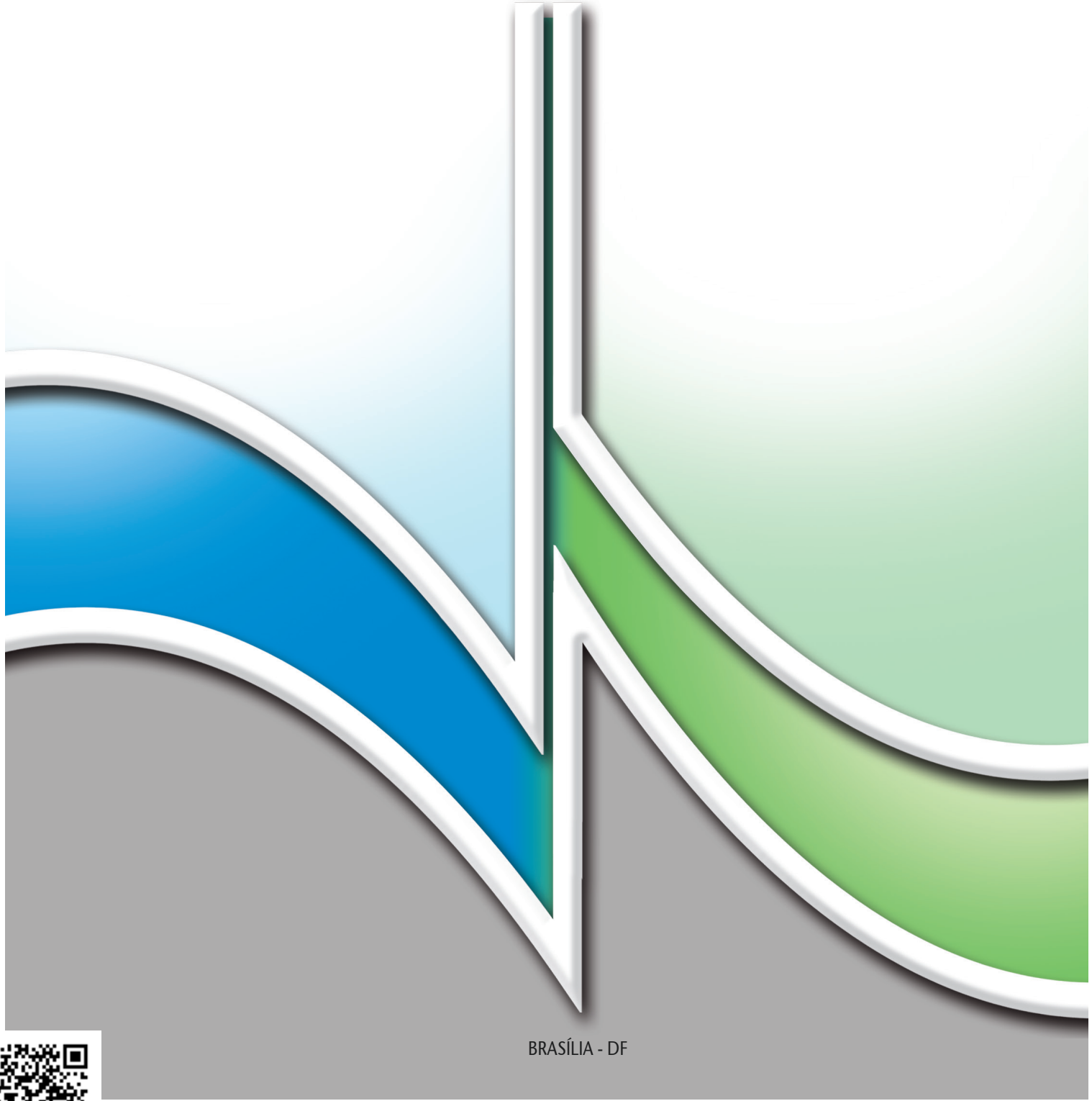
00100.060752/2025-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXX Nº 10, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente
Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
1ª Secretária
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária
Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)
Presidente
Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente
Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)
2º Vice-Presidente
Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário
Deputado Lula da Fonte (PP-PE)
2º Secretário
Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária
Deputado Sergio Souza (MDB-PR)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)
2º - Deputado Paulo Folletto (PSB-ES)
3º - Deputado Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)
4º - Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 4ª SESSÃO, CONJUNTA SEMIPRESENCIAL, EM 20 DE MARÇO DE 2025

1.1 – ABERTURA 9

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Item Único

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024, da Presidência da República, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025*. 9

1.2.2 – Questão de Ordem

Suscitada pela Deputada Adriana Ventura e contraditada pelo Deputado Carlos Zaratini. 9

1.2.3 – Oradores

Senador Rogerio Marinho, como Líder – Críticas em virtude do atraso na votação do orçamento. Considerações sobre as repercussões da PEC da Transição no aumento do déficit público e na elevação da taxa Selic. Insatisfação com as medidas governamentais previstas no orçamento e defesa de maior austeridade nas contas públicas. 10

Deputada Talíria Petrone, como Líder – Expectativa pela aprovação do Orçamento da União para o ano de 2025, com destaque para a garantia do reajuste aos servidores federais. Crítica ao arcabouço fiscal, que compromete os recursos para área da cultura e para mitigação de riscos climáticos. Preocupação com a crescente participação do parlamento na execução orçamentária e defesa da transparência e do planejamento estratégico dos gastos públicos. 21

Deputado Aguinaldo Ribeiro, como Líder – Registro da importância da Lei Orçamentária Anual (LOA) e elogios à atuação do Deputado Federal Julio Arcoverde e do Senador Angelo Coronel, respectivamente Presidente da CMO e Relator do PLOA. Alerta à necessidade de acompanhamento rigoroso da execução orçamentária e defesa de um orçamento que atenda às demandas da população. 22

1.2.4 – A Presidência responde à Questão de Ordem suscitada anteriormente pela Deputada Adriana Ventura. 24

1.2.5 – Oradores (continuação)

Deputado Sóstenes Cavalcante, como Líder – Insatisfação em relação ao possível descumprimento da execução das emendas impositivas no Orçamento de 2024 pelo Governo Federal. 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

1.2.6 – Item Único (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024, da Presidência da República, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025*. **Aprovado o Substitutivo, nos termos do Parecer da CMO**, com adendo de Plenário, após **Requerimentos nºs 4 a 6/2025-CN**. 35

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 **(Parecer nº 3/2025-PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção. 36

1.2.7 – Discurso do Presidente (Senador Davi Alcolumbre) 36

1.3 – ENCERRAMENTO 37

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 38

2 – ATA DA 5ª SESSÃO, SOLENE, EM 25 DE MARÇO DE 2025

2.1 – ABERTURA 55

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada ao lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2025 - 30ª edição, nos termos do Requerimento nº 12/2025-MESA-CN, da Senadora Tereza Cristina, do Deputado Marcos Pereira e das Deputadas Benedita da Silva e Soraya Santos. 55

2.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro 55

2.2.2 – Exibição de vídeo institucional 55

2.2.3 – Entrega da Agenda Legislativa da Indústria 2025 aos membros da Mesa. 55

2.2.4 – Discurso do Presidente (Deputado Carlos Veras) 55

2.2.5 – Oradores

Deputado Marcos Pereira 56

Senador Izalci Lucas 58

Senador Efraim Filho 59

Deputada Benedita da Silva 61

Senador Astronauta Marcos Pontes 61

Sr. Ricardo Alban, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI) 63

Deputado Reginaldo Lopes 66

Senador Chico Rodrigues 67

Deputado Zé Adriano 68

Deputado Luiz Carlos Hauly 69

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.6 – Leitura do discurso do Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre. 71

2.2.7 – Oradores (continuação)

Deputado Vitor Lippi 72

Deputada Jandira Feghali 73

Deputado Afonso Motta 74

Deputado Hildo Rocha 75

Deputado Julio Lopes 75

2.3 – ENCERRAMENTO 76

3 – ATA DA 6ª SESSÃO, SOLENE, EM 26 DE MARÇO DE 2025

3.1 – ABERTURA 78

3.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada ao lançamento da Agenda Legislativa do Agro CNA 2025, nos termos do Requerimento nº3/2025-MESA-CN, da Senadora Tereza Cristina e da Deputada Marussa Boldrin. 78

3.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro 78

3.2.2 – Exibição de vídeo institucional 78

3.2.3 – Entrega da Agenda Legislativa do Agro CNA 2025 aos membros da Mesa. 78

3.2.4 – Discurso da Presidente (Senadora Tereza Cristina) 78

3.2.5 – Oradores

Deputada Marussa Boldrin 79

Deputado Pedro Lupion 80

3.2.6 – Discurso do Presidente (Senador Eduardo Gomes) 82

3.2.7 – Oradores (continuação)

Sr. João Martins, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) 84

3.2.8 – Entrega de placa de homenagem ao Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária 85

3.2.9 – Oradores (continuação)

Sr. José Mário Schreiner, 1º Vice-Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) 85

Senador Zequinha Marinho 87

Senador Izalci Lucas 88

Senador Sergio Moro 90

Senador Jorge Seif 91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Senador Luis Carlos Heinze 92

3.3 – ENCERRAMENTO 94

PARTE II

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 4ª SESSÃO

4.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

4.1.1 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024

Adendo de Plenário 96

Declarações de voto 97

Redação final (Parecer nº 3/2025-PLEN-CN) 99

Requerimentos nºs 4 a 6/2025-CN 2387

5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

5.1 – EXPEDIENTE

5.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Governo no Congresso Nacional, de indicação do Deputado Felipe Carreras como Vice-Líder **(Ofício nº 7/2025)**. 2394

Da Liderança da Federação PSOL-Rede na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 38/2025)**. 2395

5.1.2 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 3/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 **(Vide item 6)**

Nº 4/2025-CMO, sobre a Medida Provisória nº 1268/2024 2397

Nº 5/2025-CMO, sobre a Medida Provisória nº 1269/2024 2405

5.1.3 – Requerimento

Nº 6/2025-Mesa, do Senador Eduardo Girão e da Deputada Federal Fernanda Pessoa, requer a realização de Sessão Solene destinada a homenagear o centenário de nascimento do empresário Edson Queiroz. 2414

5.1.4 – Término de Prazos

Término do prazo, em 21 de março, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1252/2024. 2421

Término do prazo, em 23 de março, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1253/2024. 2422

Término do prazo de vigência, em 20 de março, da Medida Provisória nº 1264/2024. 2423

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Término do prazo de vigência, em 24 de março, da Medida Provisória nº 1266/2024. 2424

5.1.5 – Veto

Veto Parcial nº 46/2024, aposto ao Projeto de Lei nº 4614/2024 **(Mensagem nº 1699/2024, do Presidente da República)** (republicação) 2426

PARTE III

6 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

Parecer nº 3/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025".

7 – COMISSÕES MISTAS 2435

8 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 2445

9 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 2472

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 2473

11 – COMPOSIÇÃO DA MESA 2474

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 2475

13 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 2485

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Ata da 4ª Sessão, Conjunta Semipresencial, em 20 de março de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 31 minutos e encerra-se às 17 horas e 48 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Quarta sessão conjunta do Congresso Nacional.

O sistema acusa a participação de 323 Deputadas e Deputados e de 58 Senadoras e Senadores nesta sessão.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Declaro aberta a Ordem do Dia.

Consta na pauta da presente sessão o PLN 26/2024 — PLOA 2025.

Item único da pauta: PLN 26/2024 — PLOA 2025. Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

Ao projeto foram apresentadas 7.201 emendas.

O Parecer nº 3, de 2025, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que teve como Relator o Senador Angelo Coronel, conclui pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Está aberto o microfone, Deputada Adriana.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu quero fazer uma questão de ordem com base no art. 280 do Regimento Interno do Senado Federal. Ele determina o interstício mínimo de 3 dias úteis, o que deve ser respeitado, entre a publicação do parecer da LOA e sua inclusão na pauta.

E qual é a realidade que a gente está enfrentando aqui hoje? O parecer foi votado no mesmo dia da publicação. Eu estive na CMO hoje. E, com todo respeito aos colegas, ao Senador Angelo Coronel, o fato é que o Regimento está sendo atropelado, já que o parecer foi publicado às 2 horas da manhã. Então, tivemos pouquíssimo tempo. Foi votado ali, veio para cá, e, na minha visão, isso é um completo absurdo! O interstício de 3 dias úteis não é uma mera formalidade, é um princípio fundamental para garantir que cada Parlamentar tenha condições de avaliar a matéria e entender o seu papel, a sua responsabilidade.

Eu quero lembrar a todos os senhores e senhoras que este parecer tem umas 3 mil páginas — 3 mil páginas! Então, se empilharmos 3 mil páginas, acho que dá mais ou menos a minha altura em termos de páginas. Eu acho que é importante discutirmos isso. Eu sei que nós temos urgência em votar o Orçamento. Sabemos que estamos em março e que ele deveria ter sido votado em dezembro. Sabemos que existe uma discussão sobre o rito das emendas, mas, minimamente, estamos votando a LOA num plenário em que todos podem dar presença remotamente.

A Lei Orçamentária Anual é a lei mais importante deste País, principalmente neste momento. Precisamos tratar isso com a devida seriedade. Não dá para ficar quieta. Não dá para consentir com isso que está acontecendo hoje e vai acontecer o mês que vem.

Infelizmente, Senador Davi, em que pese V.Exas. estarem com viagem marcada para semana que vem, com esse tempo eu me sinto desrespeitada como Parlamentar, por não poder estudar essa matéria do jeito que gostaria. Sou uma Parlamentar estudiosa. Sigo a linha, sigo o detalhe, e isso realmente me incomoda.

Então, quero aqui requerer que esta sessão seja imediatamente suspensa e que o parecer da LOA somente seja incluído na pauta após o cumprimento integral do prazo regimental, que são 3 dias úteis, sob pena de nulidade da votação dele. Eu acho que o Congresso Nacional e V.Exa., que é Presidente desta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Casa, têm que realmente fazer esse rito. Temos que ser o exemplo de respeito às nossas próprias regras.

Essa é a minha questão de ordem, Presidente. E eu lhe devolvo os 2 minutos que sobram.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Deputada Adriana Ventura, como nós iniciamos o processo de discussão da matéria, esta Presidência recolhe a questão de ordem de V.Exa., e a resposta será dada a V.Exa. oportunamente.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Presidente, com todo respeito, a primeira meia hora deveria ser destinada a breves comunicações, o art. 31 diz isso. Então, a gente não seguiu o rito adequado.

Quanto ao recolhimento da questão de ordem, eu entendo que V.Exa. possa falar dessa forma, mas isso tem que ser deliberado agora, por ser tempestivo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - A Presidência responderá oportunamente a questão de ordem de V.Exa.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Mas é imediato, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Tem a palavra o Deputado Lindbergh Farias, para discutir a matéria. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Só quero afirmar que nós fizemos um amplo debate sobre essa matéria. O projeto de lei chegou tempestivamente ao Congresso Nacional em agosto do ano passado e foi debatido amplamente. Foram apresentadas mais de 7 mil emendas. O processo foi discutido e rediscutido. Inclusive, desta vez, houve a interferência e a participação do Supremo Tribunal Federal, que discutiu as emendas parlamentares. Então, o resultado que temos hoje é fruto do que foi feito na Comissão de Orçamento. Aqueles que quiseram acompanhar, dentro deste Congresso Nacional, tiveram a oportunidade de fazê-lo.

Eu quero parabenizar o Deputado Julio Arcoverde, que exerceu democraticamente a sua função de Presidente da Comissão, e o Senador Angelo Coronel, que também fez um excelente trabalho à frente da relatoria desse projeto na Comissão.

Sem dúvida nenhuma, todos aqueles que quiseram opinar puderam fazê-lo.

Está de parabéns à Comissão Mista de Orçamento por esse relatório!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Para discutir a matéria, tem a palavra ao Senador Rogerio Marinho.

V.Exa. pode utilizar a tribuna.

Há um requerimento do Líder para orientação de Liderança.

Portanto, solicito que o tempo seja de 10 minutos.

O SR. ROGERIO MARINHO (PL - RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores e aqueles que nos acompanham pela *TV Câmara* e pela *TV Senado*, nós estamos hoje, no mês de março de 2025, votando o Orçamento que deveria ter sido votado em 2024.

Isso demonstra, por um lado, desarticulação e, por outro lado, desapreço à atividade legislativa e ao bom funcionamento das contas públicas do nosso País. O Governo tem sérias dificuldades de fazer o que é de sua responsabilidade, que é minimamente dar tranquilidade, do ponto de vista fiscal, à sociedade brasileira.

Senhores, eu sempre gosto de relembrar um fato. Como professor, aprendi que a repetição traz o conhecimento. Isso começa com o pecado original, que é a PEC da Transição.

A PEC da Transição, Sr. Presidente, permitiu que acrescêssemos ao Orçamento da União quase 200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhões de reais sem a contrapartida de receitas suficientes para resolver este problema que foi causado pelo Governo de transição do PT.

E este pecado original nos levou para uma espécie de armadilha de que nós não conseguimos nos desvencilhar, uma armadilha que fez com que os juros da dívida pública brasileira, que são regidos pelo Banco Central, estejam hoje com a taxa Selic em 14,25% e com a perspectiva de chegarmos a 15 pontos percentuais até meados do mês de maio deste ano.

Eu queria, antes de mais nada, fazer um exercício de aritmética simples com o Plenário e o povo brasileiro para todos terem uma dimensão de como o PT prejudica o Brasil com medidas populistas e medidas temerárias de uma fórmula que já foi repetida até a exaustão em tempos não muito distantes. E nós vimos o resultado: a supressão de quase 8 pontos percentuais do nosso Produto Interno Bruto, o fechamento de centenas de milhares de empresas, desemprego, desalento e a necessidade de refundarmos o Estado brasileiro, que ocorreu com o impedimento da então Presidente Dilma Rousseff.

Imaginem, senhores, que o nosso PIB, o nosso Produto Interno Bruto, foi consolidado no final de 2024 em 11 trilhões e 700 bilhões de reais. Vamos fazer um cálculo simples. Se nós crescemos 3,4%, estamos falando em 400 bilhões de reais.

Peço atenção do nobre Deputado Marcel van Hattem, que é bom em contas, e do Deputado Kim Kataguiri. Ambos são bons em matemática e aritmética.

Vejam este cálculo simples. Esses 11,7 bilhões de reais do crescimento do PIB nos dão 400 bilhões de reais. Só que as políticas temerárias deste Governo nos obrigaram a pagar 910 bilhões de reais de juros. Contabiliza a menor para o povo brasileiro mais de 500 bilhões de reais. Isso se repetiu em 2023. Então, nós temos 1 trilhão de reais que o Governo do PT, o Presidente Lula e os seus Ministros já colocaram na conta das gerações futuras do povo brasileiro. Um trilhão de reais!

Vamos fazer outro raciocínio. Se nós pagamos uma taxa hoje de 14,25% e um preço médio de 10,5% a 11% de juros ao ano em função do perfil da dívida, e nós tínhamos em 2022 o Relatório Focus apontando que, se as políticas fiscais do Governo do Presidente Bolsonaro tivessem tido continuidade, uma taxa de juros de 7%...

Nós estamos falando de uma diferença de 7% para 14,25%, nobre Deputado Marcel van Hattem. Nós estamos falando de 500 bilhões de reais que estamos pagando a mais pela incúria, pelo desprezo às contas públicas, por um projeto de poder que despreza o País, que quer se perpetuar, inclusive, à custa de quebrar a Nação brasileira mais uma vez. Isso é grave, Sr. Presidente. Isso é grave, Srs. Deputados e Srs. Senadores. Nós estamos, na verdade, caminhando para um precipício que só vai ser corrigido se Deus e o povo permitirem, em 2026, com a volta do Presidente Bolsonaro à Presidência da República.

São ações populistas que impactam neste Orçamento que vamos votar daqui a pouco. Eu vou dar alguns exemplos: com a popularidade em baixa, está sendo anunciado no Orçamento um acréscimo de 18 bilhões de reais para o programa habitacional. Mas, pasmem, não é para os pobres, que o PT fala que defende, não. Esses 18 bilhões de reais vão para uma faixa de quem ganha de 8 mil reais a 12 mil reais, para fazer com que a classe média tenha recursos subsidiados para adquirir imóveis.

O desespero deste Governo está subtraindo esses recursos do fundo social, que é o fundo de compensação do pré-sal, que não serve para essa destinação, com mais um drible que é dado dentro das contas públicas brasileiras — mais um. São 18 bilhões de reais.

Quando o Governo criou o arcabouço fiscal, eu disse naquela oportunidade: *"Não vai resistir 1 ano"*. Vou repetir, errei. Dou a mão à palmatória, nobre Senador Patrus Ananias, pois não resistiu a 3 meses. O Governo passou por cima do arcabouço 3 meses depois. O Governo passou por cima da regra fiscal criada por ele mesmo oito vezes depois. Eles não respeitam nem o que fazem.

Nós vemos agora o Governo anunciando que vai ter um superávit de 15 bilhões de reais. Olhem que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

patuscada! Eles estão subestimando, por exemplo, a Previdência em quase 11 bilhões de reais. Eles estão subestimando o Pé-de-Meia: botaram 1 bilhão de reais, quando a previsão é gastar 12 bilhões de reais.

Nós temos uma questão aqui que é recorrente, à qual eu chamo a atenção dos senhores. Em 2023, por ocasião da elaboração do Orçamento de 2024, o Governo fez um cálculo criminoso, para não dizer incompetente ou temerário, de que iria arrecadar 52 bilhões de reais com o voto de qualidade do CARF.

Sabem quanto foi arrecadado? Trezentos milhões de reais. Não foram 52 bilhões de reais, não foram 51 bilhões de reais, não foram 40 bilhões de reais, não foram 39 bilhões de reais. E V.Exas. vão me dizer: *"E eu com isso?"* Isso significa que a previsão da receita permitiu alocar 52 bilhões de reais de despesas dentro do Orçamento da União, num drible evidente à boa-fé da sociedade brasileira, representada pelo Parlamento. E essa situação é repetida agora.

O Governo estima 28 bilhões de reais de arrecadação do CARF. O que vai acontecer no fim do ano, quando essa previsão não for realizada? *"Ah, desculpe, foi sem querer."* Sem querer? Pergunte à sociedade brasileira o que está acontecendo. Pergunte às donas de casa, aos cidadãos brasileiros, com os recursos de que dispunham, qual era o seu poder de compra no final de 2022. O poder de compra deles os permitia comprar a mesma quantidade de alimentos que conseguem comprar no final de 2024?

É muito fácil ser populista, é muito fácil fazer administração temerária, é muito fácil ficar dizendo "sim", quando há necessidade de ter austeridade e responsabilidade. Agora, quem paga o preço por isso é o povo brasileiro mais pobre, mais humilde, mais fragilizado economicamente, que eles dizem mentirosamente que defendem. Não! Querem se utilizar deles como massa de manobra.

E aí está o resultado: inflação batendo às nossas portas, descontrole cambial. E nós escutamos o Presidente Lula dizer que o povo não come dólar. Isso é uma platitude! É uma ignorância econômica. É um desplante a forma como ele se comunica com a sociedade. Ele não sabe que o trigo, que faz parte da mesa do cidadão brasileiro, junto com o macarrão, o pão, o biscoito e a bolacha, é comprado majoritariamente em dólar? Não sabe que os insumos da nossa indústria e os insumos dos serviços oferecidos pela sociedade brasileira são pagos em dólar, que é a moeda corrente no mundo inteiro? Se ele não sabe disso, eu me admiro. Acho que sabe. É mais uma *fake news* que ele planta para a sociedade brasileira para desviar a atenção dos reais problemas que nós enfrentamos. Lamento que este Parlamento não esteja repleto de Srs. Deputados e Sras. Deputadas, de Srs. Senadores e Sras. Senadoras para que nós possamos fazer a discussão da peça ou da legislação mais importante do Parlamento e do Legislativo deste País ou de qualquer outro país, que é justamente o orçamento público, que, na hora que é aplicado, define quais são as prioridades que o País tem para os anos subsequentes ou para o ano subsequente. Vejam, senhores, eu não estou aqui como o arauto de más notícias, mas fazendo o nosso papel de fiscal desse Executivo. Infelizmente, nós gostaríamos de estar enganados. Quero repetir: quero estar enganado. Oxalá eu esteja enganado! Mas infelizmente vai levar o Brasil ao mesmo precipício, ao mesmo buraco, porque repete as mesmas práticas que nos levaram ao desastre de 2015 e 2016, com os mesmos personagens, da mesma forma. E esse filme, a que nós já assistimos, infelizmente, nós sabemos o seu desfecho.

Espero que tenhamos a maturidade de entender o problema no qual estamos imersos e que possamos juntos trabalhar para resolver e ajustar as contas públicas do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Tem a palavra, para discutir a matéria, a Deputada Erika Kokay. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (PL - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, eu falei há pouco na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e quero repetir a fala aqui no plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria muito de ter a atenção dos assessores, principalmente aqueles da Comissão de Orçamento, porque o DF vem sendo prejudicado há muitos anos.

Sr. Presidente, em 1988, ano em que aprovamos a Constituição, nós não tínhamos eleição em Brasília. Brasília só passou a ter eleição a partir de 1990. Por isso, a Constituição diz que compete à União manter e organizar a segurança pública e auxiliar no financiamento da educação e da saúde do Distrito Federal.

Acontece que, em 2002, foi aprovada uma lei ordinária estabelecendo um valor. Então, hoje nós já temos no Orçamento um valor definido, está lá no Orçamento. Se pegarem as páginas 583 e 584, V.Exas. vão ver que o Fundo já está estabelecido no Orçamento. Mas, no anexo 5, nós não temos previsão nenhuma de reajuste, nem sequer de convocação de concurso. Com isso, o DF tem hoje um dos piores salários do Brasil. Isso porque depende de iniciativa do Governo local, encaminha para o Governo Federal, e o Governo Federal, se quiser, encaminha para o Congresso. Foi o que aconteceu agora. O Governador Ibaneis anunciou um reajuste salarial para nossos policiais militares, bombeiros e policiais civis. Criou-se essa expectativa, e não chegou absolutamente nada à Comissão Mista de Orçamento e muito menos ao Plenário.

Portanto, mais uma vez, nós estaremos prejudicando os nossos servidores. Aliás, Brasília hoje tem um déficit de contingente muito grande. Em 2009, de acordo com a lei, era para termos 18 mil policiais militares. Hoje nós temos 10 mil, sendo que a população mais do que dobrou.

É preciso que Senadores e Deputados entendam que em 1988 não havia eleição. Por isso, há essa distorção com relação ao Distrito Federal.

Eu apresentei a PEC nº 1, de 2025, que resolve essa situação. Ela diz que compete à União transferir recursos para o GDF para manter e organizar a segurança pública, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil e auxiliar no funcionamento da educação e da saúde. Esse é o texto da lei ordinária que está estabelecido, exatamente para corrigir essa distorção.

Nós estamos com muita dificuldade aqui com relação à saúde, à educação e à segurança. A única forma de restabelecermos o nosso contingente e pagar uma remuneração compatível com a dos Governos Estaduais é aprovando a PEC.

Qual Governador, de qual Estado, tem que pedir autorização ao Congresso ou ao Palácio do Planalto para dar aumento salarial? Nenhum. Só o do Distrito Federal, exatamente pela distorção da Constituição de 1988, porque não havia na época eleição.

Eu me lembro de que Cristovam Buarque, que era do Partido dos Trabalhadores, quando foi Governador, tinha que ir, com o pires na mão, pedir recursos para pagar os trabalhadores da saúde e da educação. Ele tinha que entrar na fila, esperar a agenda do Ministro da Fazenda. Não tem sentido! Não tem lógica o que está acontecendo hoje, ter que pedir autorização para o Congresso e para o Palácio do Planalto. É uma coisa que já está no Orçamento. O recurso já está no Orçamento, o recurso já é transferido para o GDF, mas não conseguimos fazer concursos e, muito menos, dar reajustes.

Fica esse empurra-empurra, um jogando a culpa no outro, e quem sai prejudicado são os servidores da segurança, da saúde e da educação, mas principalmente a população do Distrito Federal.

Quero lembrar a todos que Brasília é a Capital de todos os brasileiros, não só de nós, mas de todos. Então, merece realmente uma atenção especial.

Esse é o apelo que faço aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Kim Kataguiri.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/UNIÃO - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Senador Davi Alcolumbre, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu quero me dirigir à população

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileira para mostrar o nível de esculhambação deste nosso País.

Nós estamos votando aqui um Orçamento de 6 trilhões de reais, o dinheiro do trabalhador, do pagador de impostos. O texto foi aprovado há 40 minutos e tem 2.800 páginas. Esse é o nível de cuidado que o Parlamento brasileiro tem com o seu dinheiro, pagador de impostos.

Eu olho para o plenário aqui — e é uma pena que eu não consiga mostrar, porque agora a câmera está focada em mim — e digo para vocês que, de quase 600 Parlamentares, entre Deputados e Senadores, nós temos aqui, chutando alto, sendo generoso, 30 Parlamentares para votar o Orçamento de 6 trilhões de reais. E nós tivemos 40 minutos para analisar 2.800 páginas. Mas nesses 40 minutos eu ainda consegui puxar algumas coisas para alertar a população sobre o saque que está sendo feito ao bolso do trabalhador.

Vejam, no último ano, houve, por parte do Governo Lula, gastos de 2 bilhões e 150 milhões de reais com viagem, passagem, diária, hotel, muitas passagens de classe executiva, muitos hotéis de quatro, cinco estrelas.

Nós estamos aqui aprovando agora o Orçamento enviado pelo Governo Lula de 820 milhões de reais para habitação no Brasil inteiro. Os petistas falam tanto sobre os moradores de rua, sobre a pobreza, sobre a miséria, e gasta-se mais do que o triplo com viagem e diária de Ministro do Governo do que com habitação para o Brasil inteiro.

Esporte. Ano passado, ocorreram as Olimpíadas. A então Ministra do Esporte e o Presidente Lula celebraram o desempenho do Brasil nas Olimpíadas. Nós estamos mandando 400 milhões de reais para o esporte, e, mais uma vez, repito, o gasto no último ano...

Mas vamos comemorar, porque pelo menos o gasto do ano passado vai ser menor que o gasto deste ano com passagem e diária. Aliás, esse é um princípio, esse é um paradigma. Nós sempre temos que comemorar o dia de hoje enquanto estamos no Governo do PT, porque, com certeza, o dia de hoje é melhor do que o de amanhã. Foram enviados 400 milhões de reais para o esporte, quando temos um gasto de 2 bilhões e 150 milhões de reais com passagens e diárias.

Saneamento. Serão destinados 2 bilhões de reais, ou melhor, 1 bilhão e 900 milhões de reais para o saneamento básico do Brasil inteiro. Para aqueles Deputados em São Paulo que tanto criticaram a reforma no saneamento feita pela Assembleia Legislativa e pelo Governo do Estado: em nível federal, mandam menos dinheiro para o saneamento básico do que para passagem e diária de Ministro do Governo.

Aqui eu quero falar também sobre os programas sociais: do corte de 7 bilhões de reais no Bolsa Família, promovido pelo Governo Lula; do corte de 2 bilhões de reais na educação, promovido pelo Governo Lula; do corte de 3 bilhões de reais na ciência e tecnologia, promovido pelo Governo Lula. Na hora de pensar em habitação, em esporte, em educação, em ciência, precisa fazer ajuste, precisa apertar.

Agora, eles não querem mexer nos supersalários de juiz, de promotor. Eles não querem falar de benefício acima do teto de Ministro do Estado, que acumula cargo em empresa estatal — que vai um dia e ganha 24 mil por mês, mais os 44 mil de salário de Ministro de Estado —, ou das centenas de bilhões de reais que damos em privilégios tributários para grandes empresas, que os petistas tanto dizem combater.

Mas, quando estão no poder, tiram dinheiro do pagador de imposto pobre para dar privilégio tributário para grande empresário amigo do Governo, para os irmãos Joesley e Wesley, para Rubens Ometto, para aqueles que todo mundo aqui sabe que transitam nesta Casa, transitam no Palácio do Planalto e conseguem benefício aqui, no Orçamento da União.

Não posso deixar de falar também, Sr. Presidente, do nosso Judiciário, do qual sempre falamos, o mais caro do mundo e um dos mais lentos. Serão 26 bilhões de reais só para a Justiça do Trabalho. Vamos comparar com o orçamento da segurança pública para o Brasil inteiro, de 17 bilhões de reais. A Justiça do Trabalho custa quase o dobro do que custa a segurança pública no Brasil inteiro.

O custo deste Congresso Nacional é 14 bilhões de reais, para Deputado e Senador pagar os seus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

salários e os dos seus assessores, as suas passagens, a sua gasolina, o seu carro, a sua segurança. É um gasto maior do que a maior parte dos Ministérios do Governo.

Para fechar, Sr. Presidente, vou registrar o que eu registro todos os anos: o assalto institucional contra o Estado de São Paulo, que é aquele que mais contribui, que tem a maior população, que proporcionalmente tem o menor número de Deputados. Quando comparamos GND 4, que é a rubrica de investimento, São Paulo vai receber 109 milhões de reais do Orçamento da União. Brasília, o Distrito Federal, vai receber 1 bilhão, 10 vezes o que São Paulo vai receber. É a esse assalto institucional que nos submetemos desde o golpe do Estado Novo, de Getúlio Vargas, nesse pacto federativo que assalta os paulistas até hoje.

Por isso, registro o meu voto "não" ao Orçamento que estamos votando hoje, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Tem a palavra, para discutir a matéria, a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT - DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa., todos os Deputados e Deputadas, Senadoras e Senadores.

Hoje nós estávamos na CMO fazendo a votação do projeto da peça orçamentária de 2025. É claro que, dentro da conversa, do debate, nós sentimos que houve avanço em algumas Pastas importantes, como Saúde e Educação. Mas, como Senadora, membro da bancada feminina e representante da bancada feminina no Congresso Nacional, eu não poderia deixar de me manifestar, até porque, numa quinta-feira à tarde, a maioria dos Congressistas não estão na Casa, muitos já se deslocaram para seus Estados, dentre eles, Deputadas e Senadoras.

Dentro desse Orçamento, em que se fala tanto do superávit de 15 bilhões de reais, vemos cortes relevantes, principalmente numa área que para nós, mulheres, é muito importante e fundamental, que são as ações de combate à violência contra a mulher. Estavam previstos no Orçamento, para essas ações, mais de 162 milhões de reais de recursos vindo do Fundo Nacional de Segurança Pública. E, pasmem, houve um corte de 110 milhões de reais.

Deputada Soraya, são 110 milhões de reais em recursos para ações de combate à violência contra a mulher. Então, o orçamento que estava previsto era de 162 milhões de reais, e passou para 52 milhões de reais. Lembro a esta Casa da pandemia que estamos vivendo de violência contra a mulher e de feminicídios. Diariamente a gente vem conversando a respeito de condutas, de posicionamentos e de comportamentos com relação às mulheres, e lamentavelmente esta Casa aprova esse vergonhoso orçamento para essas ações.

Então, em nome da bancada do Congresso Nacional, eu não poderia deixar de manifestar aqui, em nome de todas as Senadoras e Deputadas, essa vergonha. Também quero lamentar a falta de sensibilidade da própria Comissão de Orçamento e de todos os envolvidos a respeito do orçamento para essas ações de combate à violência contra a mulher.

A outra pauta importante que eu gostaria de reforçar aqui é a questão do meio ambiente. Nós apresentamos uma emenda, Sr. Presidente, de 400 milhões de reais para prevenção e combate a incêndios no País. Lembrem-se das dificuldades que Ibama, ICMBio e os corpos de bombeiros do País inteiro enfrentaram, no ano passado, para combater os incêndios no nosso País. Lamentavelmente foi rejeitada a emenda. Apresentamos um destaque, que também foi rejeitado. Então, é lamentável que, até o momento, nós não tenhamos aprendido que os eventos climáticos extremos são uma realidade no nosso País.

Nós já temos a previsão de que teremos um ano muito quente. Teremos vários eventos, como chuvas intensas, teremos seca, enfim, teremos o que já temos visto durante esses últimos 4 anos ou 5 anos no nosso País. Lamentavelmente, vamos ter que assistir — talvez de mãos atadas — aos incêndios e à imensa dificuldade dos corpos de bombeiros estaduais de enfrentá-los e do próprio Governo Federal, em função

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desse corte no orçamento, de dar estrutura a essas corporações no combate aos incêndios.

Então, como ex-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, eu não posso deixar de lamentar a falta de sensibilidade em duas pautas fundamentais para o nosso País.

Lembrem-se: o Brasil vai sediar a COP 30 este ano, houve corte de orçamento no Ministério do Meio Ambiente, houve corte de orçamento para combate e prevenção aos incêndios, houve corte no orçamento para ações de combate à violência contra as mulheres. Então, é isso que este Congresso Nacional sinaliza — desta Casa para fora — para todas as mulheres, e também na questão da sobrevivência das futuras gerações do nosso País.

É isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Para discutir a matéria, tem a palavra o Deputado Tarcísio Motta.

O SR. TARCÍSIO MOTTA (Bloco/PSOL - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, boa tarde. A definição do orçamento é a definição das prioridades políticas de um Governo. Ela tem a participação do Legislativo no debate da Comissão Mista de Orçamento, no seu plenário, e a peça orçamentária a ser aprovada revela as possibilidades da política pública naquele ano. Pois bem, há algo mais importante, prioritário, que é a gente aprovar hoje o Orçamento, e a bancada do PSOL votará favoravelmente a este Orçamento, sobretudo porque ele traz ampliação dos recursos para a saúde e educação, ele traz a necessária recomposição salarial dos servidores públicos federais e, portanto, o cumprimento dos acordos de greve realizados no ano passado. E já passou da hora de esses acordos chegarem à recomposição salarial desses servidores, que foram humilhados nos 4 anos de Governo Bolsonaro e que agora correm atrás para ter a justíssima recomposição dos seus salários.

Então, esse elemento de conseguir garantir o aumento dos investimentos, a continuidade da implementação da política que ganhou as eleições em 2022, com Luiz Inácio Lula da Silva, a recomposição do salário do funcionalismo federal, todos esses elementos levam a bancada do PSOL a votar favoravelmente hoje ao Orçamento que está aqui em questão.

Mas nosso voto, caro Líder Lindbergh, não é exatamente um voto absolutamente satisfeito com algumas coisas que estamos vendo aqui, e algumas dessas coisas não são nem responsabilidade do Governo Lula, é bom que se diga. Pois, senão, vejamos. A saúde sai de 214 bilhões de reais no ano passado para 228 bilhões de reais este ano. É um aumento de 13 bilhões de reais, 6,4%, portanto, acima da inflação. Nós queríamos mais, mas o aumento está acima da inflação. A educação sai de 108 bilhões de reais para 113 bilhões de reais, um aumento de 4,8%, um pouquinho só acima da inflação, mas há um aumento. Mas as emendas parlamentares, as emendas parlamentares — as impositivas, estou falando só das impositivas! — saem de 33 bilhões de reis para 39 bilhões de reais. O aumento das emendas impositivas é maior do que o aumento do orçamento da educação. Isso é um absurdo, um aumento de 16%! E isso é responsabilidade da pressão deste Congresso, que continua trabalhando na lógica fisiologista, sem o compromisso de que um orçamento deve ser executado por quem é de direito, pelo Poder Executivo. E mais, nas últimas semanas, vivemos várias tentativas de ressuscitar o orçamento secreto. Esse elemento seguirá sendo combatido pela bancada do PSOL.

Há mais um elemento para o qual eu gostaria de chamar a atenção, Deputado Patrus Ananias. Ontem nós vimos o Copom aumentar a taxa de juros para 14,25%. Sabe quanto custa o aumento de um ponto percentual? Sabe quanto isso gera de aumento do custo da dívida? Gera 50 bilhões de reais. Notem, nós estamos falando que o orçamento da educação para este ano será 113 bilhões de reais. O aumento de um ponto, um ponto percentual na taxa de juros faz com que o custo da dívida aumente 50 bilhões de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reais, quase metade do orçamento total da educação. Ou a gente rompe com esse mecanismo nefasto do custo da dívida e dos juros abusivos, ou continuaremos presos nessa lógica de que não avançaremos na educação e na saúde que nós merecemos.

Por fim, quero aqui fazer um apelo ao Relator e ao Governo. Tive a notícia aqui no plenário de que, como uma das últimas medidas, o Relator cortou da Lei Aldir Blanc 2,5 bilhões de reais. A Lei Aldir Blanc é uma política fundamental aprovada por esta Câmara durante o Governo Bolsonaro. É dinheiro de repasse aos Municípios para garantir cultura como política pública nos territórios. Uma política que está pensada para ser 3 bilhões de reais agora vai ficar com 478 milhões de reais. Isso inviabiliza a principal política de cultura, uma política que gera emprego, que gera renda, que gera valores na nossa sociedade. Isso é inadmissível!

Portanto, o voto da bancada do PSOL será um voto favorável, em função, sobretudo, daquilo que precisa ser colocado em prática pelo Governo Lula e dos acordos, mas nós estamos absolutamente insatisfeitos com as emendas parlamentares, com a política de juros e com o corte da Lei Aldir Blanc. Isso é inadmissível!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Tem a palavra o Deputado Marcel van Hattem. Em seguida, falará a Deputada Adriana Ventura. *(Pausa.)*

Deputado Marcel, perdoe-me, a Deputada Adriana foi inscrita na ordem antes de V.Exa., eu errei.

Tem a palavra a Deputada Adriana Ventura. Em seguida, falará o Deputado Marcel.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Pode deixar, o Deputado Marcel já está na tribuna. Eu falo depois, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Deputado Marcel van Hattem, tem V.Exa. a palavra.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, quero iniciar aqui dizendo que eu estou tomado ainda por forte emoção. Recebi há pouco, Senador Davi Alcolumbre, no meu gabinete aqui, a mãe de um perseguido político brasileiro, que por 7 meses ficou na Papuda, de forma absolutamente injusta — contou-me a história —, e hoje encontra-se inclusive exilado.

Nesta semana ouvimos do Presidente da Câmara, Deputado Hugo Motta, um discurso lamentável, dizendo que há 40 anos já não existem exilados políticos. Pois bem, aqui há, Senador Davi Alcolumbre, neste plenário, neste momento — pois fiz questão de trazê-la aqui ao plenário e apresentá-la depois a V.Exa. —, uma das pessoas que tem um familiar nessa condição e sofre muito todos os dias, chora todos os dias.

Enquanto isso, este Congresso Nacional discute um orçamento completamente fora de qualquer lastro na realidade. Nós estamos discutindo uma peça orçamentária que comprova aquilo que eu disse a V.Exa. esses dias. Para o Congresso Nacional, é mais importante o dinheiro, são mais importantes as emendas, mesmo que isso signifique subjugar-se, ajoelhar-se diante do Supremo Tribunal Federal, pois este Orçamento só está sendo votado agora, em março, em virtude da humilhação imposta pelo Supremo Tribunal Federal a este Parlamento. E ainda assim, com toda esta humilhação, com toda esta demora, demora-se ainda mais para chegar a uma solução para essas pessoas hoje perseguidas políticas no Brasil, que com crueldade são tratadas por Lula, pelo PT e pelos abusadores criminosos do Supremo Tribunal Federal, pois são isso, criminosos, esses Ministros, que tomam medidas fora da lei, fora da Constituição. Estamos numa quinta-feira à tarde, aliás, e lamento que aqui quase não tenhamos Parlamentares, nem Deputados, nem Senadores. Há muito mais assessores no plenário do que Parlamentares, e ainda assim o Parlamento, o plenário está praticamente vazio. É nesse ambiente que o Congresso Nacional está discutindo o Orçamento, Deputada Adriana Ventura, um Orçamento que continua sem transparência, um Orçamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que continua a mandar recursos para órgãos errados.

Fiquei sabendo há pouco que para a Dilma Rousseff, lá no Brics, quantos milhões serão? Nem se tem o valor que vai receber o banco dos Brics, que agora, aliás, tem como membro o Irã. Será dinheiro do pagador de impostos brasileiro para financiar o Irã também.

Não é à toa, Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, que nós estamos agora vivendo sob o arbítrio dos abusadores. E por isso, peço mais uma vez a V.Exa., Senador Davi, que faça aquilo que é esperado de V.Exa., que é esperado do Senado da República. O Senado da República é a Casa que julga Ministros do Supremo Tribunal Federal, e eles, há muito tempo, têm não apenas humilhado essas duas Casas, mas descumprido a lei. Peço, Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, Senador Davi Alcolumbre, que atenda aos anseios da população brasileira. Repito, V.Exa. disse em uma entrevista que *impeachment* de Ministro do Supremo Tribunal Federal traria problemas ao País. Não, o Supremo Tribunal Federal é o grande problema deste País, e V.Exa. bem sabe, todos os Senadores e Deputados aqui sabem. É por causa do Supremo Tribunal Federal e também do Líder do Governo Lula no Supremo, Ministro Flávio Dino, que o Orçamento está sendo debatido e votado apenas agora, e, ainda assim, depois de tantos meses, às escuras.

Chega de demora! Essas pessoas precisam ser atendidas, essas pessoas não podem mais sofrer. Há mais de 2 anos, nós temos presos ou que nada fizeram, ou que não fizeram nada que justificasse mais de 2 anos de cadeia, como a pichação com batom numa estátua, feita pela Débora, cabeleireira, com dois filhos, e que continua presa.

Clemência, Sr. Presidente do Senado da República, Senador Davi Alcolumbre! Farei sempre esse pedido aqui na tribuna desta Casa quando tiver a oportunidade de estar com V.Exa. Clemência pelos perseguidos políticos do 8 de Janeiro! Chega de utilizar-se dessas pessoas como instrumento de barganha política!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Conclua, Deputado.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, eu até preferiria não concluir e ter uma resposta de V.Exa. sobre esse nosso pedido, de que nós tenhamos pacificação no Brasil.

Essas pessoas que V.Exa. conhece tão bem não merecem continuar sofrendo, Sr. Presidente. Nunca mereceram. E é responsabilidade nossa fazer esse sofrimento parar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Para discutir a matéria, tem a palavra a Deputada Adriana Ventura.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Estamos votando hoje a Lei Orçamentária Anual, a lei que define como gastamos o nosso recurso e o que é prioritário em nosso País. Eu acho importante frisarmos bem essa parte, porque a Comissão Mista de Orçamento, este Plenário e todos os Parlamentares aqui têm uma obrigação e um dever de saber o que estão votando, de saber por que mandam dinheiro para o esporte, e não mandam para a educação; de saber por que não mandamos nada para a segurança pública, e mandamos para turismo.

Eu sou paulista, com muito orgulho. E sabemos que, em São Paulo, as pessoas morrem com um tiro na cabeça por causa de um celular: ciclistas, pedestres. E, quando olho que para uma Comissão de Segurança Pública há 1 milhão de reais, enquanto nós temos nessa distribuição seis Comissões bilionárias, uma com 5 bilhões de reais, outra com 1,2 bilhão de reais, isso me choca, porque não estamos fazendo o nosso trabalho direito.

Eu já falei do rito. Já falei que é vergonhoso votarmos uma lei que não lemos. Eu faço um desafio aqui. Talvez a exceção seja o Relator. Eu desafio alguém que tenha lido. Ninguém leu 3 mil páginas das 2 da manhã até agora. Nós acabamos de votar isso na Comissão Mista de Orçamento! E digo isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com todo o respeito ao Presidente da Comissão, Deputado Julio Arcoverde; digo isso com todo o respeito ao Relator, Senador Angelo Coronel. Mas não se trata disso. Trata-se de ver que esse é um projeto irresponsável, em que vemos o Governo fazendo contabilidade criativa, para variar. Vamos lembrar que a Dilma Rousseff sofreu um *impeachment* por conta de pedaladas. Nós fazemos pedalada aqui. Vejam, existe uma contabilidade criativa no fundo de reforma tributária que quer jogar para o próximo Governo a bomba, e ninguém está falando nada. Está tudo bem.

Não colocaram o Pé-de-Meia no Orçamento.

Oi! Eu votei a favor do Pé-de-Meia. Acho que é um programa ótimo. Sou da Frente da Educação. Porém, o Pé-de-Meia tem que estar dentro do Orçamento. Eu quero perguntar ao Governo: por que não colocaram dentro? Vive do orçamento paralelo.

Outra questão é que havia uma verba para a saúde que ia direto para Estados e Municípios, que tinha transferência automática, mas mudaram isso. Querem fazer balcão de negócios no Ministério da Saúde também.

Então, a gente vê um monte de coisa errada, e está todo mundo quieto. A gente não foi feito para ficar quieto. Quem representa pessoas aqui não tem que ficar quieto. Vão tirar de novo a Eletrobras do Orçamento. Esse é o Governo do caixa dois, que quer deixar tudo fora do Orçamento, quer um monte de orçamentos secretos, não transparentes e paralelos. Já chega Itaipu, já chega Itaipu — foram desviados 6 bilhões de reais para convênio, para "Janjapalooza", para não sei o quê, para o Pará. Itaipu está no Paraná, e mandam bilhões para o Pará. O que é isso?

Agora, esse Governo dos pobres está retirando 18 bilhões de reais do fundo social que atende ao mais vulnerável, que atende ao mais pobre, para financiar a classe média, para financiar o Minha Casa, Minha Vida.

Eu fico pensando assim: há dinheiro, muito dinheiro, para organizar a COP 30, para financiar o Banco Internacional, o Brics, para criar cargo para o STF. Estão fazendo um monte de coisas. Mas estão fazendo o essencial?

Então, senhores, eu queria dizer que hoje é um dia triste para mim, porque me envergonha votar a lei mais importante do País dessa forma; porque me dá vergonha votar, dessa forma açodada, sem seguir rito, 3 mil páginas, que temos algumas horinhas para ler. Isso é brincar de faz de conta. Mas o dinheiro das emendas de Comissão subiu para 20 bilhões de reais — 11,5 bilhões de reais que já existiam mais os 8,5 bilhões de reais do RP2 e do dinheiro do PAC.

Pobre Brasil! Eu espero que os senhores coloquem a mão na consciência e peçam ao Sr. Presidente Alcolumbre que nos deixe votar na semana que vem, para que todo mundo saiba o que está votando.

É o meu apelo, Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Para discutir a matéria, tem a palavra a Deputada Sâmia Bomfim.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (Bloco/PSOL - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde.

Nós do PSOL vamos fazer o encaminhamento de um voto "sim" crítico ao Orçamento que foi aprovado na CMO, e eu vou apresentar alguns dos motivos.

Antes de mais nada, eu quero cumprimentar todas as entidades de servidoras e servidores federais brasileiros que estão há meses muito mobilizadas. Quero cumprimentar o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior — Andes; o Sindicato Nacional dos(as) Servidores(as) Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica — Sinasefe; a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil — Fasubra, a Federação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social — Fenasps e as demais entidades que estiveram por muitos meses pressionando para que finalmente o Orçamento pudesse ser aprovado, para que recebessem o justo reajuste salarial.

No ano passado, foi construída uma greve muito forte. Eu pude estar presente em diversas unidades, seja de institutos federais, seja de universidades federais. Foi reivindicado um reajuste salarial. Infelizmente não foram atendidas plenamente as reivindicações, mas a votação deste Orçamento é a concretização desse salário que precisa cair na conta desses milhares de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Sigam contando com o nosso apoio! No dia de hoje, nós vamos finalmente ter essa conquista sacramentada.

Mas eu não poderia deixar de falar de alguns absurdos que constam deste Orçamento. Queria destacar a continuidade do orçamento secreto. Afinal de contas, na última semana, também numa sessão do Congresso Nacional, nós aprovamos, com o voto contrário do PSOL, aquele projeto que visava, em tese, regulamentar o modelo das emendas de Comissão. Ali, na verdade, criou-se a figura da emenda de Líder, porque, afinal de contas, não consta na tabela, nos anexos do projeto, quem é o autor ou a autora da emenda de Comissão. Então, segue sendo adotada aquela lógica que foi inclusive questionada e derrubada pelo Supremo Tribunal Federal no ano passado. Aliás, foi por esse motivo que, assim que se encerrou a sessão, o PSOL moveu uma nova ação no Supremo, porque não pode ser diferente, porque estamos falando de dinheiro público, e imediatamente o Ministro Flávio Dino, mais uma vez corretamente, acatou os nossos argumentos e já inquiriu a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Advocacia-Geral da União, para que prestem explicações, porque, afinal de contas, a classe política se nega a dizer quem é o autor desses recursos. Aqui, neste Orçamento, estamos falando de 11,5 bilhões de reais em emendas de Líder, porque são as emendas de Comissão, sem a devida transparência e sem rastreabilidade.

Portanto, faço daqui o nosso registro: de que, apesar de estarmos encaminhando favoravelmente no que diz respeito ao atendimento da reivindicação dos servidores e das servidoras deste País, é necessário que esse destaque seja feito. Infelizmente, nós não conseguimos as assinaturas necessárias para apresentá-lo, o que mostra também a indisposição do Congresso Nacional a dar, de fato, transparência a esses recursos, algo que é urgente e é clamado pela sociedade brasileira.

Também gostaria de destacar que, infelizmente, de última hora, foram cortados recursos preciosos da Lei Aldir Blanc, algo que é fundamental para fomentar o trabalho de milhões de trabalhadoras e trabalhadores no País. Os 3 bilhões de reais passaram para cerca de 400 milhões de reais. Isso vai ter um impacto direto na base de um setor que é fundamental para movimentar a economia nos grandes centros, que garante a subsistência de coletivos, de artistas, que estão sendo mais uma vez prejudicados por uma canetada do Congresso. Também houve corte no Programa Bolsa Família, algo que é necessário para a subsistência de milhões de brasileiras e brasileiros, um corte de 7 bilhões de reais.

É claro, isso existe por quê? Por causa das regras do arcabouço fiscal, para puxar dali e cobrir acolá. Enquanto seguirmos sob essa lógica fiscalista, reduzindo cada vez mais o orçamento das áreas sociais, não vai haver renda para a população, e o nosso País não vai crescer. Ao mesmo tempo, vemos áreas preciosas, que são de Ministérios que são controlados pelo Centrão ou mesmo do orçamento secreto seguindo sem nenhum tipo de ajuste. Muito pelo contrário. São cada vez mais beneficiadas. São preciosas para quem, afinal de contas?

Ao mesmo tempo, ontem houve uma reunião do Banco Central, e subiu mais uma vez em 1% a taxa de juros, o que significa que 55 bilhões de reais a menos estarão disponíveis para investimento em áreas sociais. Acaba de acontecer isso, ao mesmo tempo em que se vota um orçamento que corta diretamente dessas áreas, que precisavam ser, na verdade, valorizadas, assim como do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, assim como do Ministério da Educação. Apesar de obedecerem ao piso salarial constitucional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a educação e a saúde também estão aquém das necessidades. A educação básica e o ensino superior precisam ser valorizados no Brasil.

Por isso, fica registrada a nossa posição favorável no que diz respeito à mobilização das servidoras e dos servidores, mas também a nossa denúncia sobre a lógica do arcabouço fiscal, do fiscalismo, que faz com que o nosso Brasil não tenha condições de seguir crescendo e se desenvolvendo, gerando emprego, gerando renda, e deixe desassistida sobretudo a população mais pobre, aquela que depende dos benefícios, aquela que depende dos direitos sociais garantidos pela Constituição brasileira e, é claro, a nossa denúncia mais uma vez sobre o arcabouço fiscal. Esperamos que, mais uma vez, o Supremo tome a decisão correta de barrar essa imoralidade que acontece no Congresso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Há uma solicitação de inscrição da Liderança do PSOL.

Concedo a palavra à Deputada Talíria Petrone.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Rapidamente, quero fazer o registro de que a nossa federação votará favoravelmente ao Orçamento. Já estava mais do que na hora de o votarmos e de darmos a possibilidade à máquina do Governo de seguir andando, de garantir o necessário reajuste acordado com os profissionais de educação, com os servidores das universidades públicas e dos institutos federais.

Eu queria fazer alguns outros registros.

Precisa compreender que, enquanto temos aumento dos juros, enquanto temos mais 1% na taxa Selic, o que faz com que 55 bilhões de reais do Orçamento do povo sejam direcionados para pagamento de juros, temos aqui uma série de cortes, a exemplo do corte no orçamento para a Lei Aldir Blanc. É uma pena. Foi um corte de 3 bilhões de reais, se não me falha a memória. Se não houver nenhum remanejamento, isso inviabilizará a própria execução da Lei Aldir Blanc, que foi uma conquista dos trabalhadores e das trabalhadoras da cultura, dos fazedores de cultura do nosso País. Temos cortes, por exemplo, na Secretaria Nacional de Periferias, um programa de redução de riscos num cenário de colapso climático. É fundamental que os Municípios tenham a possibilidade de fazer esses planos, para dar passos corretos para a adaptação e a mitigação de riscos.

Esta lógica, que não tem a ver com esta peça orçamentária especificamente, esta lógica fiscalista, imposta pela impossível meta do déficit zero, imposta pela lógica do arcabouço fiscal, é muito nefasta para o Brasil. Queremos fazer valer o programa que elegeu o Presidente Lula, queremos que o Governo dê certo e consiga ajudar o Brasil a se desenvolver, a andar para a frente, e isso passa por ampliação de investimentos em áreas estratégicas, isso passa por ampliação da renda das famílias. Inclusive, é com a ampliação da renda das famílias que provocamos um círculo virtuoso na economia, que fazemos a roda da economia girar. Esse é o primeiro registro que queria fazer.

O segundo registro que farei é sobre as tentativas constantes de reanimação do orçamento secreto, apesar da decisão correta do Supremo Tribunal Federal, de garantir a transparência e a rastreabilidade do recurso público. Mais do que isso, acho que este Parlamento vai precisar, em algum momento, debruçar-se sobre a cada vez maior parlamentarização do orçamento público, que impede o Governo de governar, que sequestra a capacidade do Governo de governar, que sequestra a capacidade do Governo de usar o orçamento para a construção de uma estratégia de país, e não para atender interesses de um ou de outro.

Então, que bom que estamos votando finalmente o Orçamento, para garantir que o Estado não pare, para garantir o reajuste salarial justo dos servidores, mas faço também esse registro da nossa bancada, da nossa federação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Deputado Alfredo Gaspar.

O SR. ALFREDO GASPAR (Bloco/UNIÃO - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, venho aqui deixar o registro do repúdio ao Governo Federal, na pessoa do Presidente Lula.

Num país que mais homicídios tem, dentre os países no mundo, num país que registra mais de 80 mil estupros por ano, num país que registra quase 2 milhões de roubos de rua por ano, num país tomado pela corrupção, o presente que o Governo Lula dá a esta Nação, com esta peça orçamentária, é o de diminuir em quase 500 milhões de reais os recursos direcionados para a segurança pública!

Lula, pare de mentir para a Nação! Você acabou de dizer que o Brasil se transformou na República do roubo de celular! Não, Lula! Com a sua ajuda, o Brasil se tornou o campeão da alimentação do que de pior existe no mundo! O Brasil é um país que está alimentando o crime organizado como nunca antes na sua história. Vemos diariamente o crime organizado tomar conta desta Nação. Hoje, Lula, esses meninos que você diz que roubam celular porque não têm futuro deram um tiro na testa de um policial civil durante uma operação da Polícia Civil no Rio de Janeiro, em pleno voo da aeronave que pilotava.

Lula, eu fico me perguntando: você não tem vergonha de dizer a esta Nação que vai nos entregar uma proposta de emenda à Constituição para combater o crime, se você, com todas as ferramentas que tem para combater o crime, diminui em 500 milhões de reais os recursos que poderiam ser usados pelo Brasil para enfrentar essa violência desenfreada?

Lula, cada feminicídio que houver nesta Nação, cada homicídio, cada latrocínio, cada roubo de rua, cada fuga de penitenciária, o fortalecimento do crime organizado será causado por esse seu pedido de diminuir em 500 milhões de reais os recursos destinados aos fundos de segurança e penitenciário. Saiba, Lula, que você também será responsável por essa violência. Para fazer o "toma lá, dá cá", para alimentar a corrupção, para fechar os olhos para as safadezas que existem nos Poderes constituídos, você é um Presidente firme. Agora, e para combater o crime organizado? O que você gosta de fazer e sabe fazer é passar a mão na cabeça de bandido. Isso é uma vergonha! Você teve a oportunidade de mudar a história do combate à violência, e a sua maior ação foi a de retirar 500 milhões de reais disso. Sabe qual ação da Senasp vai ficar mais comprometida? As operações de combate ao crime organizado. A culpa é sua, Lula! A culpa é do seu Ministro da Justiça, que diz que a violência é culpa do policial que prende mal. Não! A violência é fruto da corrupção que tomou conta desta Nação, é fruto dos acordos espúrios, é fruto da prevaricação, é fruto das portas abertas dos cárceres para os grandes corruptos! Tenha vergonha, Lula! O Brasil sente na pele o que é um desgoverno como o seu. Nós vamos mudar essa história, e o seu lugar, no futuro próximo, será a cadeia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Solicitação de tempo regimental de Liderança.

Concedo a palavra ao Deputado Líder Aguinaldo Ribeiro.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós subimos a esta tribuna, neste momento importante, em que esta Casa se reúne para cumprir a função precípua do Parlamento, que é exatamente apreciar a peça orçamentária. Aliás, a discussão do Orçamento Geral da União é, sem dúvida nenhuma, um dos momentos mais importantes que esta Casa vive durante o ano, porque ela é ampla, entre todos os Parlamentares, de diversos matizes, para se construir uma peça que represente o pensamento do povo brasileiro, já que no Congresso Nacional nós temos a representação do povo e da Federação. Eu tenho a plena convicção de que, ao longo de todo o ano que passou, nós tivemos a oportunidade de discutir, inclusive com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dificuldades que vivemos para ajustar a questão do arcabouço fiscal, para ajustar temas como o equilíbrio fiscal do nosso País, que são fundamentais para que a nossa economia de fato se consolide como economia importante, do ponto de vista global, eu tenho certeza de que nós chegamos hoje a esta Casa, após essa ampla discussão, com esta peça orçamentária, mesmo com as dificuldades que tivemos.

Eu queria realçar, primeiro, a Presidência do Deputado Julio Arcoverde, que, com toda a paciência, com toda a sua convicção, sobretudo com diálogo, pôde conduzir os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento, para que nós chegássemos ao dia de hoje aprovando esta peça.

Da mesma maneira, eu gostaria de ressaltar o trabalho do nosso Relator, o Senador Angelo Coronel, que também soube ouvir de forma absolutamente democrática todas as reivindicações, soube discutir com o Governo também de forma altiva, para que se firmasse, sobretudo, a vontade deste Parlamento. A interlocução também foi feita com o Governo, já que a peça que chega a esta Casa foi dirigida, assim como foi a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a esta Casa, e cumpre a esta Casa fazer o aprimoramento dela, para chegarmos aonde chegamos. Eu queria fazer este registro de felicitação a V.Exas. pelo trabalho. Sabemos da dificuldade que foi, no ano difícil que nós tivemos, chegar a um orçamento que representasse a vontade, como eu disse, do povo brasileiro, representado na Câmara dos Deputados, e da Federação brasileira, representada no Senado da República.

Quero destacar isso e que o Orçamento é uma peça na qual nós temos uma função muito importante, que é a do acompanhamento da execução orçamentária, o que muitas vezes nós, como Parlamento, deixamos de lado. Eu queria chamar a atenção desta Casa como um todo, para que nós pudéssemos fazer esse acompanhamento, para que nós pudéssemos promover um debate, desde já, da própria requalificação do nosso Orçamento, para que tivéssemos um orçamento que representasse, de fato, a vontade de todos nós, do ponto de vista do investimento, mesmo com a dificuldade que nós temos hoje no nosso País. Certamente, esta será a grande discussão. Fala-se em emenda parlamentar, investimento, emenda de bancada, emenda de Comissão, falamos muito em RP2 aqui, mas nós temos que compreender sobretudo que somos um país continental, que temos necessidades diferentes em cada região do nosso País, mas que o Orçamento é um só e precisa representar essas necessidades de todo o povo brasileiro. É importante termos um orçamento que não seja ficção, que o Orçamento não seja só uma peça de ficção que aqui aprovamos e depois não vemos se materializar, respondendo aos serviços públicos de que a sociedade brasileira precisa e aos investimentos em infraestrutura de que este País tanto precisa.

Eu acho que hoje, Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, o grande timoneiro de todos nós e que tem conduzido os trabalhos com muita parcimônia e tranquilidade, ouvindo todos os anseios de cada Parlamentar, da Câmara e do Senado, que V.Exa. pode também ser a nossa voz, como Presidente que é deste Congresso Nacional, para que este nosso Orçamento seja executado conforme aquilo que é a vontade deste Parlamento, porque este Parlamento representa a vontade do povo brasileiro. Eu sei que V.Exa. vai defender essa vontade no cumprimento deste Orçamento, como todos nós. Eu tenho certeza de que, já, já, vamos aprovar este Orçamento.

Quero cumprimentar todos os Líderes que estiveram envolvidos com o tema, a exemplo do Líder Randolfe Rodrigues, e todos os demais Líderes. Não quero cometer injustiça com ninguém por omissão.

Quero dizer da minha felicidade por cumprirmos hoje, neste dia, Senador Angelo Coronel, o mister desta Casa, que é o de aprovar o Orçamento, o PLOA, o Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RENILDO CALHEIROS (Bloco/PCdoB - PE) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Renildo Calheiros, por 1 minuto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RENILDO CALHEIROS (Bloco/PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei muito rápido. Um minuto será suficiente para mim.

Quero apenas manifestar o desconforto da bancada do PCdoB, em especial da Deputada Jandira Feghali, a autora do projeto que originou a Lei Aldir Blanc. Havia uma previsão no Orçamento de 3 bilhões para a Lei Aldir Blanc. O Relator Setorial manteve os 3 bilhões. Agora, quando saiu o relatório geral, que foi votado na Comissão Mista de Orçamento, esses 3 bilhões foram reduzidos para 480 milhões. É um corte significativo, de mais de 80%, que causa prejuízo enorme à cultura em nosso País e é também, vamos dizer assim, uma desvalorização da Lei Aldir Blanc, a política pública mais eficiente e mais importante para a área da cultura no Brasil de toda a nossa história.

Este é um apelo que faço. Eu sei que esse processo está bastante avançado, bastante adiantado e que há necessidade de votarmos o Orçamento da União, que a rigor deveria ter sido votado em dezembro do ano passado, sei também que o tempo trabalha um pouco contra a proposição que aqui estou fazendo, mas seria importante que houvesse uma reconsideração, que houvesse a recomposição dos valores da Lei Aldir Blanc, porque 480 milhões é muito pouco para o alcance e a importância dessa política pública.

Então, gostaria de manifestar o desconforto de toda a bancada do PCdoB, em especial da Deputada Jandira Feghali, que é a autora da lei, e dizer que, não havendo a recomposição agora, nós iremos lutar pela recomposição do orçamento da Lei Aldir Blanc durante o ano de 2025.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP. Para responder questão de ordem) - Obrigado, Deputado Renildo Calheiros.

Antes de encerrarmos a discussão da matéria, eu gostaria de responder à questão de ordem formulada pela Deputada Adriana Ventura, que solicita a observância do interstício de 3 dias úteis, contido no art. 280 do Regimento Interno do Senado Federal.

Como é de conhecimento de V.Exas., a deliberação de projetos de leis orçamentárias pelo Congresso Nacional deve se dar com a observância do princípio constitucional da anualidade, que estabelece que as autorizações de despesas valem apenas para um período limitado, que, em regra, é o exercício financeiro. Há, portanto, uma responsabilidade constitucional do Congresso Nacional de apreciar, em tempo hábil, as matérias orçamentárias, tendo como parâmetro o ano fiscal.

Cabe lembrar que o Orçamento atual está em execução sob o regime de duodécimos, e esse regime impõe restrições significativas, limitando a capacidade do Governo de implementar políticas públicas e realizar investimentos.

Portanto, é fundamental que votemos o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, etapa necessária para que possamos cumprir com o nosso dever constitucional.

Reforçando esse entendimento, vale destacar que o Regimento Interno do Senado Federal, sendo o primeiro subsidiário do Regimento Comum, imprime urgência aos projetos de lei orçamentária anual, se faltarem 10 dias ou menos para o fim da sessão legislativa, conforme dispõe o parágrafo único do art. 353. Por conseguinte, por estar tramitando em regime de urgência, não é necessária a observância do prazo contido no art. 280 do Regimento Interno do Senado, uma vez que, conforme dispõe o art. 337 deste Regimento, a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quórum para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal.

Portanto, é fundamental que votemos o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, etapa necessária para que possamos cumprir com o dever do Congresso brasileiro.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, quero só pedir um esclarecimento.

Eu ouvi atentamente a questão da urgência, mas eu gostaria de um esclarecimento, porque, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 1, que votamos na semana passada, esse prazo que V.Exa. comenta, de 31 de março, da anualidade, cai e é prorrogado até o Orçamento ser votado. Eu estou trazendo essa questão até para termos clareza, porque, na minha visão, os fins não justificam os meios. Existe uma urgência, mas nós prorrogamos esse prazo.

Então, eu peço, por favor, que V.Exa. cheque esse ponto para deixarmos, pelo menos, o interstício e votarmos a matéria depois desse prazo. O que V.Exa. alegou na resposta da questão de ordem, sob o ponto de vista da prorrogação, não se aplica.

Esse é só meu outro ponto.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Obrigado, Deputada Adriana.

Está encerrada a discussão.

Passo a palavra ao Relator do Orçamento, o Senador Angelo Coronel, para prestar esclarecimentos sobre o adendo de plenário apresentado.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente Davi.

"Adendo de Plenário ao PLN 26/2024-CN

Na complementação de voto apresentada na CMO, em atendimento ao pedido da Bancada de Rondônia, registrado em ata, propusemos o remanejamento do valor de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda nº 71230006 para a emenda nº 71230005, quando deveria ter sido o contrário. E, constatamos, posteriormente, que a ata da bancada solicitava mais três remanejamentos.

Isto posto, trazemos os ajustes:

R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda 71230002 para emenda 71230004;

R$ 1.080.577 (um milhão oitenta mil e quinhentos e setenta e sete reais) da emenda 71230004 para emenda 71230006;

R$ 46.500.000 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais) da emenda 71230002 para emenda 71230003.

Na complementação de voto:

Onde se lê:

10. Em atendimento ao pedido da Bancada de Rondônia, registrado em ata, fica remanejado o valor de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda nº 71230006 para a emenda nº 71230005.

Leia-se:

10. Em atendimento ao pedido da Bancada de Rondônia, registrado em ata, fica remanejado o valor de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda nº 71230005 para a emenda nº 71230006.

Além disso, propomos as seguintes alterações de texto:

Onde se lê:

00XF - Financiamento de operações no âmbito da Faixa 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida

Leia-se:

00XF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida."

E, por fim, retorno ao texto original do art. 4º, § 2º, incisos I e II, do PLOA.

O quarto item é um requerimento de autoria do Senador Rogerio Marinho, subscrito pelo Líder do PL, o Senador Carlos Portinho.

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1, de 2006-CN, votação em separado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do item 2 da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 4, ("00XB - Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros — FCBF, EC nº 132, de 2023, art. 12") do substitutivo do PLN 26/2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.
Sala das Sessões, 20 de março de 2025
Senador Carlos Portinho
Líder do PL

Ressalto que esse requerimento é de autoria do Senador Rogerio Marinho. Nós estamos acatando esse destaque desse requerimento subscrito pelo Senador Carlos Portinho.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a acrescentar no adendo de Plenário. **(Adendo de Plenário - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Concedo a palavra ao Líder Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (PL - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero agradecer a sensibilidade do Senador e esclarecer àqueles que nos estão acompanhando, já que são muitos os números, o que disse o Senador Angelo Coronel.

Traduzindo aqui: o Governo havia apontado 8 bilhões de reais do Fundo de Compensação Fiscal, oriundo da reforma tributária, como uma ação apenas financeira e, ao mesmo tempo, fazendo com que o remanejamento fosse feito por portaria, ou seja, passando por cima do próprio Congresso Nacional. Então, nós suprimimos essa condição, e essa supressão vai permitir que a suplementação desse recurso ocorra por um PLN.

E, nessa oportunidade, nós vamos discutir o fato de que há uma necessidade de o fazermos dentro do primário. Digo isso porque, Sr. Presidente, é bom lembrar que estamos falando de 8 bilhões, do princípio de 160 bilhões fora do Orçamento. E, do Fundo de Desenvolvimento Regional, são mais seiscentos e tantos bilhões. Estamos falando de mais de 800 bilhões, que são, literalmente, o elefante debaixo do tapete.

Então, esse Governo tem sido pródigo em dar drible no Orçamento, em especial no arcabouço fiscal.

Então, quero agradecer a sensibilidade do Senador, dos Líderes do Governo e também de V.Exa., que permitiu que corrigíssemos essa grave distorção no texto.

Agradeço também, por ocasião da relatoria do PLN, a ajuda do Senador Angelo Coronel para colocar recursos nos gastos primários, como deve ser, para a gente deixar de dar drible no orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - A Presidência informa que foram recebidos pela Mesa requerimentos de destaque.

Quanto ao Requerimento nº 4, de 2025, do Líder do PL no Senado Federal, que requer votação em separado do item 13, da alínea "c", do inciso III, do § 1º do art. 4º ("165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil") do substitutivo do PLN 26/2024, a Presidência informa que este requerimento foi retirado pelo autor. **(Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Quanto ao Requerimento nº 5, de 2025, do Líder do PL do Senado Federal, que requer votação em separado do item 2, da alínea "e", do inciso II, do § 1º do art. 4º ("00XB - Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros Fiscais — FCBF", EC nº 132, de 2023, art. 12") do substitutivo do PLN 26/2024, esta Presidência informa que foi acatado, como dito, pelo Relator Angelo Coronel. **(Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

E quanto ao Requerimento nº 6, de 2025, da Líder da Federação PSOL REDE na Câmara dos Deputados, que requer recomposição de parte do projeto, informo que foi prejudicado por não atender à exigência do quórum de um décimo da subscrição de Congressistas, prevista no art. 132 da Resolução nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1, de 2006, do Congresso Nacional. **(Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Presidente, quando possível, solicito o tempo de Líder do PL na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Eu posso iniciar a votação e conceder em seguida a palavra a V.Exa.?

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Pode.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Passa-se à votação do Substitutivo do PLN 26/2024, com o adendo de Plenário, que tem preferência regimental.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Orientação, Presidente. Por favor, eu gostaria de orientar.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Eu também.

O SR. TARCÍSIO MOTTA (Bloco/PSOL - RJ) - Presidente, e os encaminhamentos?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - A votação é simbólica, não requer encaminhamento.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Não. O encaminhamento precisa ser feito, Presidente.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - A orientação é sempre...

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Regimentalmente... O encaminhamento não pode deixar...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Como assim? A gente vai... Espere um pouquinho só!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Do orçamento?

O SR. TARCÍSIO MOTTA (Bloco/PSOL - RJ) - O art. 49...

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Espere um pouquinho...

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Podemos orientar, sim.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - A votação do Projeto de Lei Orçamentária Anual não pode ser simbólica, Presidente.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Votar a Lei Orçamentária Anual sem orientação não é possível, Presidente.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - E ser sem votação nominal também não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Vou consultar os nossos técnicos. Peço que esperem um minuto.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Não dá para votar...

O SR. TARCÍSIO MOTTA (Bloco/PSOL - RJ) - O art. 49...

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Foi por isso que pedi o tempo de Líder, porque eu sabia que iria ter ainda a orientação.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Eu gostaria de pedir o tempo de Líder também e quero fazer o encaminhamento. Eu estou inscrita para encaminhar, Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Para encaminhar ou para orientar?

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Eu gostaria de encaminhar e eu gostaria de orientar.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Líder, espere só um minuto.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ) - É só para esclarecer, Presidente, o meu tempo de Líder vai ajudar a subsidiar o voto dos meus liderados. E é por isso que eu queria a aquiescência de V.Exa. Eu não vou usar todo o tempo de Líder. É muito curto o que eu tenho a pronunciar aos liderados, mas eu gostaria que fosse neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Só um minuto, Líder.

Vou responder aqui:

> *Art. 49. Encerrada a discussão, passar-se-á, imediatamente, à votação da matéria, podendo encaminhá-la 4 (quatro) Senadores e 4 (quatro) Deputados, de preferência de partidos diferentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos cada um.*

V.Exas. têm razão.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Tem a palavra, para encaminhar, a Deputada Adriana Ventura.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Eu vou colocar o foco da minha fala agora em um ponto, já que eu falei das barbaridades que não estão nesse relatório — já falei do rito; já falei de um monte de coisa fora do orçamento; já falei da falta de prioridade; já falei de várias coisas. Eu vou colocar o foco na distribuição dos recursos, que eu acho que é o que todo brasileiro quer saber. E algo chama atenção aqui. Nós sabemos que as emendas aumentaram vertiginosamente. Eu não quero entrar em discussão aqui se é legítimo o Parlamentar levar recursos para o seu Município, não é essa a discussão que estamos fazendo. Estamos fazendo a discussão do que é republicano e tem transparência e do que não é republicano e não tem transparência. Então o foco é só esse.

E eu quero aqui dizer que nós já temos 50 bilhões de reais distribuídos em emendas, sejam individuais, sejam de bancada, que são impositivas, e nós temos as outras. Quando pegamos o quadro das emendas, vemos que, neste projeto de Lei Orçamentária Anual, está havendo um aumento de aproximadamente 10 bilhões de reais em emendas — em emendas! Algumas coisas saltam aos olhos. Quando pegamos a divisão RP2, na emenda de Comissão, são 4 bilhões e 400 milhões; RP3, que é o dinheiro do PAC, são 4 bilhões 430 milhões e outros quebrados. Então, estamos aumentando de 50 bilhões para 60 bilhões.

A pergunta é a seguinte: num País com tanta prioridade, estamos jogando dinheiro no ralo? Temos aqui 400 milhões desse dinheiro do PAC. Quando vamos detalhar esse dinheiro do PAC, vemos que esses 400 milhões estão indo para o Pará. Eu fico me perguntando por que 400 milhões de reais do dinheiro do PAC estão indo para o Pará. Eu gostaria de entender por que isso está acontecendo.

Outra coisa que também chama a atenção é a distribuição das Comissões. Eu não sei quais dos senhores pegaram a tabela, olharam qual é o valor de cada Comissão, mas eu vou falar aqui. Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Saúde tem 4 bilhões e 800 milhões, quase 5 bilhões; a Comissão de Turismo tem 1 bilhão e 200 milhões; a Comissão de Integração Social, 1 bilhão e 190 milhões; a Comissão do Esporte tem 1 bilhão e 58 milhões; e, por último, a Comissão de Desenvolvimento Urbano tem 961 milhões. Já no Senado, nós temos a Comissão de Assuntos Sociais com 5 bilhões e 300 milhões; a Comissão de Desenvolvimento Regional com 1 bilhão e 600 milhões; e a Comissão da Agricultura com 1 bilhão.

Se pensamos que, no nosso País, o essencial é garantir saúde, segurança e educação, quando vamos olhar a Comissão de Educação, na Câmara, sabem qual é o valor? É de 95 milhões. E na Comissão de Segurança Pública é de 1 milhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, isso mostra que nós não estamos fazendo a lição de casa corretamente. Isso mostra que nós temos dinheiro sendo jogado fora pelo ralo. Isso mostra que estamos aumentando o balcão de negócios, estamos aumentando as negociatas e não estamos resolvendo o problema de quem mais precisa.

Este Governo, o Governo Lula, está tirando dinheiro, 18 bilhões, dos mais vulneráveis, dos programas sociais, para jogar para a classe média, para quem ganha acima de 8 mil reais — de 8 mil a 12 mil — para o Minha Casa, Minha Vida. Então, o que estamos votando aqui? Estamos votando uma continuidade e uma excrescência.

E por esta razão — e com todo respeito ao Senador Relator, com todo respeito ao Presidente da Comissão Mista de Orçamento — eu oriento "não" a esse projeto, "não" a esse vácuo, e sem contar que ninguém aqui sabe o que está votando. E o que eu acabei de falar mostra bem o que está sendo votado.

Por isso, o encaminhamento é "não".

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Para encaminhar a matéria, tem a palavra o Senador Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (PL - RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu acho que a palavra que mais ouvimos, que mais escutamos, quando se fala do Orçamento, é que ele não deve ser uma peça de fixação. É difícil votarmos esse projeto, apesar de ele ser extremamente importante e essencial, para que tenhamos um mínimo de tranquilidade, um pouco de tranquilidade nas nossas contas públicas, com o Governo dizendo uma coisa e fazendo outra.

Só para que as pessoas tenham uma ideia, para aqueles estão nos acompanhando, o Governo furou o arcabouço fiscal em 100 bilhões de reais. Então, quando o Governo fala que teve um superávit, ou está próximo do superávit, ou teve um déficit de 100, acrescentem 100 bilhões a essa conta. Isso é, literalmente — vou usar aqui uma figura de linguagem —, um elefante embaixo de um tapete. Vamos tropeçar nele, Senador Jaime Bagattoli, porque a dívida pública continua crescendo, e de uma forma geométrica. O Governo esconde a dívida com os artifícios e com os dribles que ele dá na própria lei que foi apresentada a esta Casa como a lei definitiva, como a lei saneadora, como a lei que permitiria que o Governo tivesse a possibilidade de sanar as contas públicas e, ao mesmo tempo, continuar um crescimento sustentável a médio e longo prazo. Literalmente, uma peça de ficção, uma peça de ficção em que se subestima a inteligência da população.

Hoje, parece-me que nos principais portais de notícias estava lá: *"Vamos votar um orçamento com um superávit de R$ 15 bilhões"*. Puxa vida, que peça bonita de propaganda, mas essa mesma peça mostra, por exemplo, que no Programa Pé-de-Meia, para o qual o Governo bate bumbo, faz alarde e estardalhaço, faz propaganda, de uma previsão de 12 bilhões aporta apenas 1 bilhão de reais, ou seja, faltam 11 bilhões. Nobre Senador Zequinha Marinho, esse superávit já caiu para 4 bilhões.

E ainda apresenta uma conta na Previdência em que há subestimação dos números de quase 9 bilhões de reais, e aí o superávit já se transforma em déficit. Apresenta recursos, como bem falou aqui a Deputada Adriana, para subsidiar o programa habitacional da classe média, não para os pobres, para aqueles que ganham de 8 mil reais a 12 mil reais, e quer fazê-lo por uma ação meramente politiqueira, eleitoreira, não levando em consideração a necessidade de termos responsabilidade com as contas públicas. E utiliza para esse fim, fora dos parâmetros fiscais, recursos oriundos do Fundo Social, que não tem esta finalidade precípua, ou seja, faz malabarismo com o orçamento público da União, acreditando que a necessidade de se perpetuar no poder é mais importante do que ter responsabilidade com o País.

Este partido, o Partido dos Trabalhadores, capitaneado pelo Lula, tem um projeto claro, um projeto de poder, e esse projeto de poder está de costas para um projeto de Brasil. É um projeto que não dialoga com a sociedade, que não tem conectividade, que acredita que tudo vale a pena, não para beneficiar o povo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro, mas para continuar se perpetuando no poder e aparelhando a máquina pública para os seus e os seus apaniguados de ocasião. E isso tem prejudicado muito a sociedade brasileira. Eu tenho perguntado: qual o sentido de se enganar tanto, de se mentir tanto, de se mascarar tanto a verdade? É porque se disse, em um determinado momento, que a mentira repetida mil vezes pode tornar-se verdade, mas a mentira não consegue se manter de pé na cabeça da população e nem no coração do povo brasileiro. E basta ver os índices de aprovação desse Governo, que despencam de forma célere, e de forma atabalhoada o Governo tenta se recuperar, à custa da sanidade fiscal da Nação brasileira. Não conseguirão.

Nós temos ainda uma jornada pela frente, 1 ano e 9 meses, mas daqui a pouco nós teremos a possibilidade de retomar os destinos deste País, para termos a responsabilidade necessária com a população brasileira e reelegermos o Presidente Bolsonaro para a Presidência da República, em 2026. Eu não tenho dúvida de que isso vai acontecer, porque a justiça tarda, mas não falha. E, a partir deste Orçamento, que é uma peça de ficção e que demonstra claramente de que maneira se comporta este Governo, irresponsável e perdulário, a população brasileira vai sentir os seus efeitos ao longo dos próximos anos.

Infelizmente, desse filme, nós já sabemos o final.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Para encaminhar a matéria, tem a palavra o Deputado Tarcísio Motta.

O SR. TARCÍSIO MOTTA (Bloco/PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, venho aqui encaminhar o voto favorável da bancada do PSOL, mas nós nos recusamos a naturalizar essa lógica fiscalista, que amarra o Governo Lula na tarefa urgente de ampliar investimentos e garantir os direitos da população.

Portanto, o voto favorável aqui hoje, que se sustenta na necessidade de se aprovar a peça orçamentária e, ao mesmo tempo, cumprir os acordos com o funcionalismo, garantir a realização dos investimentos necessários e garantir a continuidade dos programas que corretamente o Governo colocou no Orçamento, não pode esconder que nós seguimos naturalizando uma lógica que, essa sim, precisava ser debatida, não só no dia da votação da peça orçamentária, mas também no momento em que se define a lógica com que lidamos com o dinheiro público.

Eu quero citar alguns dados aqui, inclusive para corrigir dados que usei de forma descuidada — o Deputado Patrus Ananias me lembrou disso agora há pouco —, para comprovar o que eu estou dizendo.

O orçamento da saúde, em 2024, girou em torno de 214 bilhões de reais. Em 2025, estão previstos 246 bilhões de reais, um aumento de 8,6%. O orçamento da educação sai de 180 bilhões de reais para 197 bilhões de reais, um crescimento de 9,5%. Esses índices representam crescimentos acima da inflação. É um acerto do Governo investir mais em educação e em saúde. Porém, quando olhamos para as emendas parlamentares, o que nós vemos? Enquanto o orçamento da saúde cresceu 8%, e o da educação, 9%, as emendas cresceram 16%. Portanto, seguimos aqui a denunciar o fato de que, cada vez mais, parte do Orçamento e, sobretudo, do gasto discricionário do Governo, segue amarrada à lógica fisiológica deste Parlamento, e isso está errado! Quase um quarto das verbas discricionárias do Orçamento pode, no fim, estar nas mãos de Deputados, Senadores e Comissões.

No entanto, há outro elemento que parece não figurar na maior parte dos discursos aqui. A nossa dívida pública, que hoje gira em torno de 1,6 trilhão de reais, tem encargos — aquilo que representa o custo da dívida de fato — que somam 480 bilhões de reais, em 2025. Quando nós somamos os orçamentos da educação e da saúde, a soma dá 443 bilhões de reais. Então, o que nós vamos gastar com juros e encargos da dívida, 480 bilhões de reais, é mais do que vamos gastar com saúde e educação somados em 2025.

É contra essa lógica que nós fazemos este alerta no dia de hoje, sabendo que é preciso convencer a própria sociedade brasileira a enxergar esses números e dizer que essa lógica de continuar aumentando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juros e aumentando o custo da dívida significa a retirada do Orçamento de recursos que deveriam estar sendo investidos para garantir os direitos da população.

Quero aqui, rapidamente, neste minuto e meio que me resta, parabenizar os servidores públicos federais, que, ano passado, fizeram uma série de mesas de negociação, greves e mobilizações, para ter recomposição salarial, porque ficaram humilhados pelo Governo Bolsonaro durante 4 anos. Agora, conseguiram uma série de acordos que, sim, nós estamos votando neste Orçamento.

Parabéns ao Governo por estar cumprindo os acordos! É preciso que tenhamos uma política permanente de valorização dos servidores públicos. E os meus parabéns vão principalmente para aqueles que fizeram a luta e seguem fazendo a luta para cobrar a votação da Lei Orçamentária Anual. É também por eles que votaremos favoravelmente a este projeto hoje.

Por fim, não há como sairmos daqui sem estarmos decepcionados com o corte feito de última hora pelo Relator no orçamento da Lei Aldir Blanc. Eu quero dizer que nós vamos fazer campanha para recompor o orçamento da Lei Aldir Blanc, porque não é possível a situação ficar como está. Do jeito que fizeram, não foi possível apresentar emendas nem destaques; o corte foi feito de última hora. Nós nos revoltamos contra isso. Essa é uma política que chega aos territórios dos Municípios, chega às favelas, às periferias, garante cultura como política pública. O corte feito hoje vai ferir de morte a Lei Aldir Blanc. A partir de hoje, já precisamos ter uma campanha — que o Governo se conscientize disso — para recompor o orçamento da Lei Aldir Blanc e garantir a efetividade dessa importante lei que foi aprovada neste Parlamento.

Portanto, o nosso voto é favorável ao projeto, mas nós não pouparemos as críticas, quando precisarem ser feitas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Está inscrito, regimentalmente, para falar pela Liderança do Partido Liberal, o Deputado Sóstenes Cavalcante.

Tem a palavra V.Exa.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Ilustre Presidente Davi Alcolumbre, Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados, hoje nós estamos aqui, convocados para votar o Orçamento para o ano que já se iniciou.

Presidente Davi Alcolumbre, eu estou só no terceiro mandato de Deputado, mas já vivi aqui tempos difíceis para Governos da Esquerda, como foi a época do *impeachment* da Presidente Dilma. Entretanto, eu nunca vivi, nos meus três mandatos, o que nós estamos vivendo aqui hoje, Srs. Parlamentares. Nós fomos convocados pelo ilustre Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, para votar um Orçamento, sem que o Orçamento do ano anterior esteja 100% concluído.

O pior disso, Presidente, é que, quando nós votamos, em ambas as Casas, a impositividade para emendas parlamentares, era para dar autonomia ao Congresso Nacional, para dar autonomia a Deputados e Senadores, porque, outrora, quando não havia emendas impositivas, a gente ficava de pires na mão, pedindo recursos ao Governo de plantão, qualquer que fosse o Governo, colegas Deputados e Senadores.

Ora, nós, como legisladores, aprovamos a impositividade das emendas, por meio de uma PEC, mas nunca imaginamos que teríamos que ter colocado lá uma punição, Senador Davi Alcolumbre. Por que não colocamos? Porque entendemos que, ao votarmos a impositividade das emendas, todos os Governos vindouros a partir dali, automaticamente cumpririam a lei. No entanto, faltou escrever a seguinte observação na PEC aprovada, até porque não tínhamos como adivinhar que esse dia chegaria: *"O Governo que não cumprir a LOA do ano anterior nas emendas impositivas comete o crime de..."*, e completaríamos com o que fosse adequado. Faltou isso! E faltou porque jamais imaginamos, quando nós votamos a impositividade das emendas, que chegaríamos a este dia, o dia em que nós temos um Governo que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumpre emendas impositivas do ano anterior, e ainda assim somos convocados para dar outro cheque em branco ao Governo.

Ora, Senador Randolfe Rodrigues, Líder do Governo! V.Exa. vai querer outro cheque em branco agora? Não basta o Orçamento do ano passado?

Presidente Davi Alcolumbre, na minha bancada, que soma 92 Deputados, há 38 Deputados que, no dia de hoje, têm, cada um, emendas impositivas empenhadas e não pagas cujos valores somam mais de 5 milhões de reais — e vou falar só dos que têm valores a receber acima de 5 milhões de reais, não vou nem falar dos que têm valores abaixo disso.

Este Líder que vos fala tem emendas impositivas não pagas que somam algo em torno de 20 milhões de reais.

Acabei de falar com o Líder da Maioria no Congresso, o ilustre colega Deputado da poderosa Paraíba Aguinaldo Ribeiro. Eu quero assumir aqui um compromisso, Presidente, com o Deputado Aguinaldo Ribeiro, que é Líder da Maioria, e gostaria que V.Exa., se for possível, também assumisse esse compromisso, com todo o respeito ao Senador Randolfe Rodrigues, que está atrás de V.Exa. Eu não acredito mais em cheque assinado por ninguém deste Governo — ninguém! Não têm moral! O PT não cumpre nada com este Congresso! E não digo isso porque sou de um partido de oposição, não! Eu sou do PL, sou da Oposição, mas estou falando de emenda impositiva! Eu não estou falando de favor do Governo! Estou falando do que a lei obriga o Governo a cumprir! Que governinho é este que não cumpre a lei?! Este é o Governo que nós temos no Brasil!

A gente vota uma LOA neste Congresso, ela é aprovada, e nós vamos para o ano seguinte. Mas aí vem aqui...

Quero ressalvar o trabalho da colega que agora se senta na cadeira de Ministra da Secretaria de Relações Institucionais do Governo, a Deputada Gleisi Hoffmann. Ela não tem nada a ver com isso. Eu quero separar o joio do trigo. Agora, o Líder do Governo é o mesmo, por isso eu me referi, com todo o respeito, ao Líder do Governo, que Senador pelo seu Estado, Presidente, o Amapá. E o Líder do Governo é uma pessoa de quem eu gosto muito, é um distinto Senador.

Colegas Deputados, eu não falo só em nome da minha bancada agora, Presidente Senador Davi Alcolumbre. Este meu desabafo é também o de vários Deputados de outros partidos que, porque deram crédito ao Deputado Aguinaldo Ribeiro, estão vindo aqui votar este projeto. A minha vontade, Senador, era obstruir tudo, pedir votação nominal, criar a maior confusão aqui no dia de hoje. Não o farei. Não o farei. Mas, primeiro, espero um compromisso de V.Exa., como Presidente do Congresso, para que tudo o que votamos no ano passado seja cumprido. E peço esse compromisso também ao Líder da Maioria, o Deputado Aguinaldo Ribeiro, porque com o restante da Liderança do Governo eu não quero nem conversar.

E tem mais: também darei este crédito para não obstruir, para não votar contra, para não pedir votação nominal. E, como Líder do PL, faço um apelo à Minoria e à Oposição para que a gente se comporte e mostre à suprema esquerda, que nos chama de extrema direita, que nós somos decentes e democráticos. Essa suprema esquerda precisa aprender a respeitar seus pares!

Eu falo em nome aqui do maior partido da Oposição, para dizer a V.Exas. que V.Exas. não cumpriram a LOA do ano passado, votada por este Congresso, na parte das emendas impositivas! Só do meu partido falta cumprir tudo isso que eu disse aqui! Se formos ver a situação dos outros partidos, veremos que falta muito mais!

Que pena, Senador, que não previmos que chegaríamos a este ponto.

E mais: o Governo nomeou o Ministro do STF e diz que não tem nada a ver com isso, que isso é problema de Flávio Dino, mas, até outro dia, ele era Ministro do Governo e Senador eleito. Agora, ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

veste a bata da suprema esquerda e tem na mão a caneta de Ministro do STF. E, não sei se em conluio — dizem que não há conluio, então eu não vou julgar ninguém, não vou acusar ninguém —, dá uma canetada e tenta justificar o injustificável.

Fato é que estou aqui, Presidente Alcolumbre, em nome de vários outros colegas que não receberam o pagamento de suas emendas impositivas no ano passado. Este Governo não tem crédito. Nós só não vamos obstruir, só não vamos fazer, daqui para frente, pedido de votação nominal, se o Deputado Aguinaldo Ribeiro, como Líder da Maioria, e V.Exa. assinarem o cheque em branco de novo. Do Governo Lula eu não aceito mais assinatura, porque ninguém cumpre o que assina ou aquilo que trata.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Deputado Sóstenes Cavalcante, enquanto Senador, Presidente do Senado e Presidente do Congresso Nacional, quero reconhecer a manifestação de V.Exa. Compreendo em parte a indignação de V.Exa., Líder de uma bancada muito relevante para o Parlamento brasileiro e para a Câmara dos Deputados. Independentemente de se tratar de uma bancada numerosa, ou de um partido da Oposição ou do Governo, nós temos uma legislação em vigor, no que diz respeito às emendas individuais impositivas dos Congressistas, sejam Deputados ou Deputadas da base ou da Oposição, sejam de Senadoras ou de Senadores da base ou da Oposição.

V.Exa. fez uma fala contundente em relação ao tratamento dispensado por parte do Governo, em relação ao partido que lidera. Confesso a V.Exa. que eu não tinha conhecimento dessa situação. V.Exa. faz um gesto hoje para o Brasil, e quero testemunhar isso publicamente, porque o seu partido poderia utilizar os instrumentos regimentais adequados para dar uma resposta, talvez, a esse problema que a bancada vem vivendo ao longo do último período, pelo menos ao longo do último ano.

Eu estou aqui ao lado do Líder do Governo no Congresso Nacional, o Senador Randolfe Rodrigues. Na presença dele, quero dar testemunho do esforço que o Líder do Governo no Congresso Nacional faz ao tentar mediar interesses, conflitos, disputas, muitas partidárias, algumas ideológicas, e o faz sempre com o espírito da conciliação.

Eu quero assumir um compromisso com V.Exa., Deputado Sóstenes. Enquanto Parlamentar, eu defendi a implementação e a aprovação de uma lei que pudesse dar impositividade às emendas individuais de Parlamentares. Esse era um caminho adequado para um Deputado da base ou da Oposição não se submeter a um painel de votação do Governo de plantão, do Governo que passou ou do Governo que virá.

Eu vivi a realidade com o orçamento não impositivo, há muitos anos, ainda como Deputado Federal, e uma parte dela como Senador da República. Eu reconheço que o trabalho do Parlamento foi engrandecido, quando um Deputado ou um Senador passou a não precisar prestar contas a ninguém quanto ao seu voto, a sua fala e a sua posição na votação de uma matéria que dissesse respeito ao Governo ou à Oposição.

Então, eu quero me associar às palavras de V.Exa., agradecer a V.Exa. o gesto que faz hoje e me comprometer publicamente a cobrar dos atores do Estado brasileiro envolvidos no cumprimento de uma lei em vigor. Nós não podemos ter aqui, de um lado, Parlamentares que têm recursos de emendas liberados em razão do voto que proferem e, de outro lado, Parlamentares que não têm recursos de emendas liberados porque votaram contra este ou aquele Governo. As emendas impositivas são uma forma de proteger a independência e a autonomia do Parlamento brasileiro.

Eu vivenciei um tempo aqui, em que as liberações de recursos das emendas não impositivas eram definidas conforme cada votação no Parlamento brasileiro. Essa fala da altura da cadeira de Presidente do Congresso Nacional é apenas para estabelecer ou restabelecer a independência e a harmonia entre os Poderes constituídos. Dar autonomia aos Parlamentares para terem a liberação dos seus recursos, independentemente da votação no painel, é sinal de respeito à autonomia de cada Deputado, de cada Deputada, de cada Senador e de cada Senadora que, legitimamente, está aqui pelo voto do povo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conte comigo para defender essas prerrogativas estabelecidas na lei. *(Palmas.)*

Concedo a palavra ao Deputado Aguinaldo Ribeiro.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Davi Alcolumbre, eu também queria me pronunciar. Aliás, por razão de precedência, eu deveria ter falado antes de V.Exa., que é o Presidente desta Casa.

Como fui citado pelo nobre e eminente Líder e Deputado Sóstenes, eu queria dizer, em primeiro lugar, que a gente aqui tem procurado construir consensos, dentro desse ambiente, com partidos que integram a base do Governo e partidos da Oposição. É bom lembrar que o Orçamento passado nós construímos sob a relatoria do PL. Ali, ao lado do Deputado Luiz Carlos Motta, nós construímos e discutimos o Orçamento a que se refere o Líder Sóstenes, para que nós chegássemos a este dia e vivêssemos este momento — primeiro votamos o Orçamento anterior, lógico, claro.

Eu quero aqui me somar ao que foi dito pelo Presidente, também destacar o trabalho e o respeito que todos temos ao Líder e Senador Randolfe Rodrigues e dizer que nesta Casa eu aprendi com V.Exa., quando ainda não era Deputado Federal. Tive a honra de conhecer V.Exa. quando V.Exa. era Deputado, e eu ainda não. Aqui eu aprendi desde cedo que, nesta Casa, o que dá credibilidade a qualquer Parlamentar é aquilo que é mais sagrado na Casa: a palavra.

Aqui eu fui Líder do Governo, fui Líder da Maioria da Câmara e hoje estou exercendo a Liderança da Maioria no Congresso. E acho que nesse somatório, Deputado Sóstenes, que nós estamos fazendo aqui, o crédito...

Quando V.Exa. transfere o crédito para o Presidente Davi, eu apenas me somo a V.Exa., porque nós estamos aqui sob a Presidência do Presidente do Congresso Nacional. Eu tenho certeza de que ele encaminhará essa demanda, que é justa, como V.Exa. colocou aqui. Aliás, não era nem para nós estarmos discutindo aquilo que, por determinação constitucional e legal, nós já temos, mas é bom todos nós estarmos juntos para discutirmos o momento que estamos vivendo, inclusive com a chegada ao Executivo da Ministra Gleisi Hoffmann. Eu tive a honra de ser Ministro com ela. Eu tenho certeza de que agora vamos trabalhar. Eu me somo ao nosso querido Deputado Sóstenes Cavalcante. Não digo que serei responsável, porque não posso ser responsável pelo cumprimento dessa demanda, mas estarei aqui. Ele está me cobrando aqui solidariedade, que já está dada. Todos nós estaremos juntos para buscar essa solução.

Também quero agradecer ao Líder Sóstenes por ter acatado o apelo que o Presidente fez e que eu fiz também, para que nós pudéssemos acelerar a votação do Orçamento, o que já se arrasta por tanto tempo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, eu queria, mais uma vez, cumprimentar o Relator do Orçamento, o Senador Angelo Coronel.

Em segundo lugar, eu queria dizer ao Deputado Sóstenes Cavalcante que eu também tenho emendas que foram empenhadas e não foram pagas ainda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Conte comigo, Deputado Carlos Zarattini. Da mesma maneira, vou apoiar V.Exa.

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP) - Muitas vezes, o não pagamento se deu por problemas técnicos, não por um problema partidário ou relativo ao embate entre oposição e situação. Vamos deixar isso bem claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em terceiro lugar, eu queria dizer que muitas das emendas de Comissão não foram pagas por uma decisão judicial do Supremo Tribunal Federal, que determinou a suspensão do pagamento. Portanto, vamos reconhecer isso e vamos reconhecer que o Governo tem feito absolutamente tudo o que é possível para que seja feito o pagamento das emendas impositivas e mesmo das que não são impositivas e que devem ser pagas.

Eu queria concluir, Sr. Presidente, dizendo que nós estamos muito felizes porque, graças a este Orçamento, nós vamos poder ampliar o Auxílio Gás, fruto de uma lei que eu aprovei aqui em 2021, mas que só era pago para 5 milhões de famílias; agora será pago para 20 milhões de famílias. Da mesma forma, vamos executar o programa Pé-de-Meia, que vai garantir recursos para os jovens que estão estudando no ensino médio.

Por fim, queria dizer que nós temos mais 15 bilhões de reais para o Programa Minha Casa, Minha Vida, o que será fundamental para impulsioná-lo.

Nosso Governo, apesar de ter que atuar com base em um arcabouço fiscal que limita os gastos e apesar de conviver com uma taxa de juros absurda, tem feito com que este País cresça, se desenvolva, e a renda seja distribuída.

Então, vamos aprovar o Orçamento, porque ele vai impulsionar o desenvolvimento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Passa-se à votação do Substitutivo ao PLN 26/2024, com adendo de Plenário, que tem preferência regimental.

Em votação na Câmara dos Deputados.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Gostaria de orientar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Pela ordem, tem a palavra a Deputada Adriana Ventura.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Presidente.

Eu não gostaria de passar à votação sem deixar consignada a orientação do Partido Novo, que, pelo que eu entendi, é o único partido que votará contra este relatório.

Eu já expus, respeitosamente, ao Relator os motivos do nosso voto contra o relatório, em razão do trabalho que foi feito. Não se seguiu o rito. Existem pedaladas aqui. O Pé-de-Meia, que foi citado, está fora do Orçamento ainda. Nós temos muitos problemas. Estão tirando a Telebras do Orçamento também. Não podemos chancelar isso. Portanto, eu fiz questão de orientar. Sem contar que está reservando 750 milhões de reais para invasor de terra, MST, e também para desapropriar fazendeiros que produzem para gerar evasão.

Então, o nosso voto é "não". O Partido Novo está orientando "não" à Lei Orçamentária Anual, uma vez que também nem conseguimos lê-la direito.

Por essa razão, eu faço questão de registrar que o único partido que votou contra foi o Partido Novo.

Obrigada, Presidente.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/UNIÃO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero só registrar o voto "não" na votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Fica o registro também do voto do Deputado Kim Kataguiri contrário ao relatório.

Em votação o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2024, na Câmara dos Deputados.

Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, com voto contrário do NOVO e do Deputado Kim Kataguiri.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação no Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto, na forma do substitutivo, com adendo de Plenário.

Passa-se à votação da redação final.

Redação final do PLN 26/2024. **(Parecer nº 3/2025-PLEN-CN - Vide Item 4.1.1 do Sumário)**

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Deputados e as Deputadas que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

O PLN 26/2024 vai à sanção presidencial.

Gostaria rapidamente de agradecer o esforço coletivo, na pessoa do Senador Angelo Coronel, Senador da República pelo Estado da Bahia. Gostaria de agradecer a S.Exa., o Deputado Julio Arcoverde, Deputado Federal pelo Estado do Piauí. Na pessoa de S.Exas., quero cumprimentar todos os Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras da nossa Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que trabalharam com afinco e com dedicação para que nós pudéssemos hoje entregar o Orçamento do Estado brasileiro.

Quero também fazer um registro de agradecimento acerca da construção política em relação às Lideranças partidárias, sejam de partidos da base do Governo, sejam de partidos da Oposição, que puderam, ao longo desse período, levar o seu ponto de vista, as suas ponderações e as suas manifestações em aprimoramento ao orçamento público do Estado brasileiro.

Na condição de Presidente do Senado e do Congresso Nacional, quero dar um abraço caloroso também a S.Exa., o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Hugo Motta. E quero dizer ao Deputado Hugo Motta da nossa satisfação, da nossa felicidade de estarmos convivendo num ambiente de pacificação na relação político-institucional entre a Câmara dos Deputados e o Senado da República.

Deputados e Deputadas, meus agradecimentos pelo carinho, pelo apreço, pela cordialidade. Quero dizer a V.Exas. que é uma honra presidir o Congresso Nacional e saber da importância, da magnitude dos nossos compromissos com o Brasil, a partir do Poder Legislativo brasileiro.

Efetivamente, são Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras eleitos pelo povo, nos 27 Estados da Federação, que representam a voz soberana do povo brasileiro nesta Casa, na Câmara dos Deputados, a Casa do Povo, e também no Senado da República, a Casa da Federação, a Casa dos Estados brasileiros.

Os cumprimentos se estendem também a atores importantes do Poder Executivo, na figura da Ministra Gleisi Hoffmann.

A Ministra Gleisi Hoffmann, num debate franco, honesto e verdadeiro, construiu nos últimos dias um entendimento maduro e honesto com o Congresso Nacional, mostrando onde o Poder Executivo e o Governo poderiam ceder na construção desta peça orçamentária que pudesse privilegiar o Parlamento brasileiro, abarcando obras estruturantes do Governo Federal, como, por exemplo, o Programa de Aceleração do Crescimento. Ao mesmo tempo, ela reconheceu a todo instante a importância de o Parlamento brasileiro participar efetivamente da construção do Orçamento do Brasil.

Deputados e Deputadas dos rincões deste País de dimensões continentais sabem como se vive nos Municípios brasileiros, sabem o drama nas cidades e nos Estados, socorridos muitas vezes pelas emendas parlamentares destinadas por Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Esse entendimento só foi possível com muito diálogo, numa construção institucional. O Orçamento que nós entregamos para o Estado brasileiro foi construído a várias mãos, por vários atores, por várias instituições, que procuraram os Relatores Setoriais e o Presidente, na Comissão de Orçamento, levando suas demandas, seus desejos e seus anseios, sejam de Ministérios do Brasil, sejam de instituições filantrópicas, sejam de entidades da sociedade civil organizada, para uma peça pública orçamentária que pudesse representar a vontade da maioria.

Por isso, eu quero engrandecer, na minha condição, o papel do Parlamento brasileiro. Fortalecer o Parlamento brasileiro é fortalecer a democracia. Dar autonomia e autoridade a Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras para construir a peça mais importante do Estado brasileiro — o Orçamento — é fundamental para definirmos os olhares de um país gigante, como disse ainda há pouco, com muitas diferenças regionais, com discriminações regionais, com diferenças sociais e com um abismo que faz com que Estados brasileiros sofram hoje do ponto de vista da desigualdade social e regional.

Só quem pode diminuir essas desigualdades é a Casa do Povo e a Casa da Federação, que, com um olhar atento às demandas da sociedade, novamente, nos rincões de um País de dimensões continentais como o Brasil, podem, de fato e concretamente, mudar a vida das pessoas onde elas estão.

Muito obrigado ao Parlamento brasileiro. Muito obrigado aos Deputados e às Deputadas. Muito obrigado aos Senadores e às Senadoras. *(Palmas.)*

ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. UNIÃO - AP) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, às 15 horas
Presenças no período: 20/03/2025 07:00:00 até 20/03/2025 17:48:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X

Emissão 20/03/2025 17:50:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

4ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, às 15 horas
Presenças no período: 20/03/2025 07:00:00 até 20/03/2025 17:48:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 70 senadores.

Emissão 20/03/2025 17:50:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Imprimir

Relação de Presença na Sessão por UF

57a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 004 - 20/03/2025

Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - União/AP

Presidiram a Sessão
Erika Kokay - 14:24
Davi Alcolumbre - 15:26

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Início: 20/03/2025 13:01

Fim: 20/03/2025 17:48

Total de Deputados presentes: 466

Pendente da inclusão de presenças dos Deputados que fizeram uso da palavra ao microfone durante a sessão.

Parlamentar	Partido	Bloco
Roraima		
Albuquerque	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Defensor Stélio Dener	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Duda Ramos	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Gabriel Mota	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Helena Lima	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Nicoletti	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Pastor Diniz	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Zé Haroldo Cathedral	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Roraima: 8
Amapá		
Augusto Puppio	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Dorinaldo Malafaia	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Josenildo	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Professora Goreth	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Sonize Barbosa	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Amapá: 5
Pará		
Airton Faleiro	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Andreia Siqueira	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Antônio Doido	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Caveira	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Éder Mauro	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Dilvanda Faro	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Elcione Barbalho	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Henderson Pinto	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Joaquim Passarinho	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Júnior Ferrari	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Keniston Braga	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Olival Marques	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Pastor Claudio Mariano	União	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Raimundo Santos	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Renilce Nicodemos	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Pará: 15
Amazonas		
Adail Filho	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Amom Mandel	Cidadania	Bl PlFdrPTUniPp...
Átila Lins	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Capitão Alberto Neto	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Pauderney Avelino	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Sidney Leite	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Silas Câmara	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Amazonas: 7
Rondonia		
Coronel Chrisóstomo	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Cristiane Lopes	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Dr. Fernando Máximo	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Lebrão	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Lucio Mosquini	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Silvia Cristina	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Thiago Flores	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Rondonia: 7
Acre		
Antônia Lúcia	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Eduardo Velloso	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Meire Serafim	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Roberto Duarte	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Socorro Neri	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Zé Adriano	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Zezinho Barbary	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Acre: 7
Tocantins		
Alexandre Guimarães	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Antonio Andrade	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Carlos Henrique Gaguim	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Eli Borges	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Filipe Martins	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Lázaro Botelho	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Ricardo Ayres	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Vicentinho Júnior	PP	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Total de Presentes Tocantins: 8
Maranhão		
Allan Garcês	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Aluisio Mendes	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Cleber Verde	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Duarte Jr.	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Fábio Macedo	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Hildo Rocha	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Ivan Júnior	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Josivaldo JP	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Junior Lourenço	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Márcio Honaiser	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Márcio Jerry	PCdoB	Bl PlFdrPTUniPp...
Marreca Filho	PRD	Bl PlFdrPTUniPp...
Pastor Gil	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Pedro Lucas Fernandes	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Rubens Pereira Júnior	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Maranhão: 15
Ceará		
AJ Albuquerque	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
André Fernandes	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
André Figueiredo	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Célio Studart	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Danilo Forte	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Dayany Bittencourt	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Domingos Neto	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Dr. Jaziel	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Enfermeira Ana Paula	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Eunício Oliveira	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Fernanda Pessoa	União	Bl PlFdrPTUniPp...
José Airton Félix Cirilo	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
José Guimarães	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Júnior Mano	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Leônidas Cristino	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Gastão	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Luizianne Lins	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Matheus Noronha	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Mauro Benevides Filho	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Moses Rodrigues	União	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Robério Monteiro	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Yury do Paredão	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Ceará: 22
Piauí		
Átila Lira	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Castro Neto	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Dr. Francisco	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Flávio Nogueira	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Florentino Neto	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Jadyel Alencar	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Julio Arcoverde	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Júlio Cesar	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcos Aurélio Sampaio	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Merlong Solano	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Piauí: 10
Rio Grande do Norte		
Benes Leocádio	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Carla Dickson	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Fernando Mineiro	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
General Girão	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
João Maia	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Natália Bonavides	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Robinson Faria	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Sargento Gonçalves	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Rio Grande do Norte: 8
Paraíba		
Aguinaldo Ribeiro	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Cabo Gilberto Silva	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Damião Feliciano	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Gervásio Maia	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Couto	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Mersinho Lucena	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Murilo Galdino	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Romero Rodrigues	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Ruy Carneiro	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Wellington Roberto	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Wilson Santiago	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Paraíba: 11
Pernambuco		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

André Ferreira	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Augusto Coutinho	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Carlos Veras	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Clarissa Tércio	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Clodoaldo Magalhães	PV	Bl PlFdrPTUniPp...
Coronel Meira	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Eduardo da Fonte	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Eriberto Medeiros	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Felipe Carreras	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Fernando Coelho Filho	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Fernando Monteiro	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Fernando Rodolfo	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Guilherme Uchoa	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Iza Arruda	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Lucas Ramos	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Lula da Fonte	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Maria Arraes	Solidaried	
Ossesio Silva	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Pedro Campos	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Renildo Calheiros	PCdoB	Bl PlFdrPTUniPp...
Túlio Gadêlha	Rede	Fdr PSOL-REDE
Waldemar Oliveira	Avante	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Pernambuco: 22
Alagoas		
Alfredo Gaspar	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Daniel Barbosa	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Fabio Costa	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Luciano Amaral	PV	Bl PlFdrPTUniPp...
Marx Beltrão	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Paulão	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Rafael Brito	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Alagoas: 7
Sergipe		
Delegada Katarina	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Gustinho Ribeiro	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Icaro de Valmir	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
João Daniel	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Rodrigo Valadares	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Thiago de Joaldo	PP	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Yandra Moura	União	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Sergipe: 7
Bahia		
Alex Santana	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Alice Portugal	PCdoB	Bl PlFdrPTUniPp...
Antonio Brito	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Arthur Oliveira Maia	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Bacelar	PV	Bl PlFdrPTUniPp...
Capitão Alden	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Charles Fernandes	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Claudio Cajado	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Dal Barreto	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Daniel Almeida	PCdoB	Bl PlFdrPTUniPp...
Diego Coronel	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Elmar Nascimento	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Félix Mendonça Júnior	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Gabriel Nunes	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Ivoneide Caetano	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
João Carlos Bacelar	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
João Leão	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Jorge Solla	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
José Rocha	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Joseildo Ramos	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Josias Gomes	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Leo Prates	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Leur Lomanto Júnior	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Lídice da Mata	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Márcio Marinho	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Mário Negromonte Jr.	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Neto Carletto	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Otto Alencar Filho	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Pastor Sargento Isidório	Avante	Bl PlFdrPTUniPp...
Paulo Magalhães	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Raimundo Costa	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Ricardo Maia	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Roberta Roma	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Rogéria Santos	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Valmir Assunção	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Waldenor Pereira	PT	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Zé Neto	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Bahia: 37
Minas Gerais		
Aécio Neves	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Ana Paula Leão	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Ana Pimentel	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
André Janones	Avante	Bl PlFdrPTUniPp...
Bruno Farias	Avante	Bl PlFdrPTUniPp...
Célia Xakriabá	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Dandara	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegada Ione	Avante	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Marcelo Freitas	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Diego Andrade	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Dimas Fabiano	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Domingos Sávio	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Duda Salabert	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Emidinho Madeira	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Eros Biondini	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Fred Costa	PRD	Bl PlFdrPTUniPp...
Greyce Elias	Avante	Bl PlFdrPTUniPp...
Hercílio Coelho Diniz	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Igor Timo	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Junio Amaral	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Katia Dias	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Lafayette de Andrada	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Leonardo Monteiro	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Luis Tibé	Avante	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Fernando Faria	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcelo Álvaro Antônio	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Mário Heringer	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Mauricio do Vôlei	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Miguel Ângelo	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Misael Varella	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Nely Aquino	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Newton Cardoso Jr	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Nikolas Ferreira	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Odair Cunha	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Padre João	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Patrus Ananias	PT	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulo Abi-Ackel	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Paulo Guedes	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Pedro Aihara	PRD	Bl PlFdrPTUniPp...
Pinheirinho	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Rafael Simoes	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Reginaldo Lopes	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Rodrigo de Castro	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Rogério Correia	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Rosângela Reis	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Samuel Viana	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Stefano Aguiar	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Weliton Prado	Solidaried	
Zé Silva	Solidaried	
Zé Vitor	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Minas Gerais: 50
Espírito Santo		
Amaro Neto	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Da Vitoria	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Dr. Victor Linhalis	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Evair Vieira de Melo	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Gilson Daniel	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Gilvan da Federal	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Helder Salomão	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Jack Rocha	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Messias Donato	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Espírito Santo: 9
Rio de Janeiro		
Altineu Côrtes	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Aureo Ribeiro	Solidaried	
Bandeira de Mello	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Bebeto	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Benedita da Silva	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Caio Vianna	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Carlos Jordy	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Chico Alencar	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Chris Tonietto	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Dani Cunha	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Daniela do Waguinho	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Dimas Gadelha	PT	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enfermeira Rejane	PCdoB	Bl PlFdrPTUniPp...
Glauber Braga	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Gutemberg Reis	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Helio Lopes	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Hugo Leal	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Jorge Braz	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Julio Lopes	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Juninho do Pneu	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Laura Carneiro	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Lindbergh Farias	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Luis Carlos Gomes	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Lima	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcelo Crivella	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcelo Queiroz	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcos Soares	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcos Tavares	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Max Lemos	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Murillo Gouvea	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Otoni de Paula	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Pastor Henrique Vieira	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Pedro Paulo	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Reimont	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Roberto Monteiro Pai	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Sargento Portugal	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Soraya Santos	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Sóstenes Cavalcante	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Talíria Petrone	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Tarcísio Motta	PSOL	Fdr PSOL-REDE
		Total de Presentes Rio de Janeiro: 40
São Paulo		
Adilson Barroso	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Adriana Ventura	Novo	
Alencar Santana	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Alex Manente	Cidadania	Bl PlFdrPTUniPp...
Alfredinho	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Antonio Carlos Rodrigues	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Arlindo Chinaglia	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Arnaldo Jardim	Cidadania	Bl PlFdrPTUniPp...
Baleia Rossi	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bruno Ganem	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Capitão Augusto	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Carla Zambelli	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Carlos Sampaio	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Carlos Zarattini	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Celso Russomanno	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Cezinha de Madureira	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
David Soares	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Bruno Lima	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado da Cunha	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Palumbo	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Paulo Bilynskyj	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Douglas Viegas	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Ely Santos	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Erika Hilton	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Fausto Pinato	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Felipe Becari	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Guilherme Boulos	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Ivan Valente	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Jefferson Campos	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Jilmar Tatto	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
João Cury	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Jonas Donizette	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Juliana Cardoso	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Kiko Celeguim	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Kim Kataguiri	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiza Erundina	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Marcio Alvino	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcos Pereira	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Maria Rosas	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Mario Frias	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Mauricio Neves	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Miguel Lombardi	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Nilto Tatto	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Orlando Silva	PCdoB	Bl PlFdrPTUniPp...
Paulinho da Força	Solidaried	
Paulo Alexandre Barbosa	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Pr. Marco Feliciano	PL	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professora Luciene Cavalcante	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Renata Abreu	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Ricardo Salles	Novo	
Rodrigo Gambale	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Rosana Valle	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Rosangela Moro	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Rui Falcão	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Sâmia Bomfim	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Saulo Pedroso	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Tabata Amaral	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Tiririca	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Vicentinho	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Vinicius Carvalho	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Vitor Lippi	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes São Paulo: 62
Mato Grosso		
Coronel Assis	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Coronel Fernanda	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Emanuel Pinheiro Neto	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Gisela Simona	União	Bl PlFdrPTUniPp...
José Medeiros	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Juarez Costa	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Nelson Barbudo	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Rodrigo da Zaeli	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Mato Grosso: 8
Distrito Federal		
Bia Kicis	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Erika Kokay	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Fred Linhares	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Gilvan Maximo	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Julio Cesar Ribeiro	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Prof. Reginaldo Veras	PV	Bl PlFdrPTUniPp...
Rafael Prudente	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Distrito Federal: 7
Goiás		
Adriano do Baldy	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Célio Silveira	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Daniel Agrobom	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegada Adriana Accorsi	PT	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dr. Ismael Alexandrino	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Dr. Zacharias Calil	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Flávia Morais	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Glaustin da Fokus	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Gustavo Gayer	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Jeferson Rodrigues	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
José Nelto	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Lêda Borges	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Magda Mofatto	PRD	Bl PlFdrPTUniPp...
Marussa Boldrin	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Professor Alcides	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Rubens Otoni	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Silvye Alves	União	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Goiás: 17
Mato Grosso do Sul		
Camila Jara	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Dagoberto Nogueira	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Dr. Luiz Ovando	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Geraldo Resende	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcos Pollon	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Rodolfo Nogueira	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Vander Loubet	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Mato Grosso do Sul: 7
Paraná		
Aliel Machado	PV	Bl PlFdrPTUniPp...
Beto Richa	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Delegado Matheus Laiola	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Diego Garcia	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Dilceu Sperafico	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Felipe Francischini	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Filipe Barros	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Geraldo Mendes	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Lenir de Assis	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Luciano Alves	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Luciano Ducci	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Luisa Canziani	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Carlos Hauly	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Padovani	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Paulo Litro	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pedro Lupion	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Reinhold Stephanes	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Ricardo Barros	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Sargento Fahur	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Sergio Souza	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Tadeu Veneri	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Toninho Wandscheer	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Vermelho	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Welter	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Zeca Dirceu	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Paraná: 25
Santa Catarina		
Ana Paula Lima	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Caroline de Toni	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Cobalchini	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Daniel Freitas	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Daniela Reinehr	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Geovania de Sá	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Gilson Marques	Novo	
Ismael	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Jorge Goetten	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Julia Zanatta	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Fernando Vampiro	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Pedro Uczai	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Pezenti	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Ricardo Guidi	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Zé Trovão	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Santa Catarina: 15
Rio Grande do Sul		
Afonso Hamm	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Afonso Motta	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Alceu Moreira	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Alexandre Lindenmeyer	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Any Ortiz	Cidadania	Bl PlFdrPTUniPp...
Bibo Nunes	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Bohn Gass	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Covatti Filho	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Daiana Santos	PCdoB	Bl PlFdrPTUniPp...
Daniel Trzeciak	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	Bl PlFdrPTUniPp...
Denise Pessôa	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Fernanda Melchionna	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Franciane Bayer	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Giovani Cherini	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Heitor Schuch	PSB	Bl PlFdrPTUniPp...
Lucas Redecker	PSDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Luiz Carlos Busato	União	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcel van Hattem	Novo	
Márcio Biolchi	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Marcon	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Maria do Rosário	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Mauricio Marcon	Podemos	Bl PlFdrPTUniPp...
Osmar Terra	MDB	Bl PlFdrPTUniPp...
Paulo Pimenta	PT	Bl PlFdrPTUniPp...
Pedro Westphalen	PP	Bl PlFdrPTUniPp...
Pompeo de Mattos	PDT	Bl PlFdrPTUniPp...
Ronaldo Nogueira	Republican	Bl PlFdrPTUniPp...
Sanderson	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
Zucco	PL	Bl PlFdrPTUniPp...
		Total de Presentes Rio Grande do Sul: 30

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 5ª Sessão, Solene, em 25 de março de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Veras, Marcos Pereira, Efraim Filho e Eduardo Gomes.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 33 minutos e encerra-se às 12 horas e 22 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. Bloco/PT - PE) - Declaro aberta a 5ª Sessão Solene do Congresso Nacional, em 25 de março de 2025, às 10h33min, destinada ao lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2025.

HOMENAGEM

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. Bloco/PT - PE) - A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, em atendimento ao Requerimento do Congresso Nacional nº 12, de 2024, de autoria da Senadora Tereza Cristina, do Deputado Federal Marcos Pereira, da Deputada Federal Benedita da Silva e da Deputada Federal Soraya Santos.

Passamos à composição da Mesa da Sessão Solene, junto com esta Presidência.

Convido o Sr. Deputado Federal Marcos Pereira, ex-Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e requerente desta Sessão Solene; o Sr. Senador da República Izalci Lucas; o Sr. Senador Efraim Filho; o Sr. Senador Sérgio Petecão; e o Sr. Ricardo Alban, Presidente da Confederação Nacional da Indústria — CNI.

Convido todas e todos para, em posição de respeito, entoarmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. Bloco/PT - PE) - Neste momento, a Presidência convida todas e todos para assistirem ao vídeo institucional especialmente preparado pela CNI.

(Exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. Bloco/PT - PE) - Convido o Sr. Ricardo Alban, Presidente da CNI, a realizar a entrega da edição da Agenda Legislativa da Indústria 2025 aos componentes da Mesa. *(Pausa.)*

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, todos os presentes, é uma alegria presidir esta solenidade e receber da CNI a 30ª Agenda Legislativa da Indústria.

Enquanto 1º Secretário da Câmara, faz parte do meu trabalho receber documentos enviados à Casa. Mas não é só por isso que estou aqui. Eu acredito, meu partido acredita, o Legislativo acredita na importância da indústria.

Ao participar do movimento sindical, atuei lado a lado de trabalhadores e trabalhadoras dos mais diversos setores da indústria. Na Presidência da CUT de Pernambuco, vi como o desenvolvimento da indústria contribui para a melhoria de vida dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros e de suas famílias.

Na economia tudo está interligado, por isso, temos buscado o crescimento do País de forma integrada, sem deixar nenhum setor para trás, com uma preocupação especial em apoiar a revitalização da indústria brasileira.

É muito bom ver que o esforço dá resultado. No ano passado, a produção industrial cresceu 3,1%, segundo o IBGE. Agora, em fevereiro, como 1º Secretário da Mesa Diretora do Congresso Nacional, tive a felicidade de ler, na mensagem do Presidente da República, que, em 2024, o Brasil bateu o recorde em exportação de produtos manufaturados e reassumiu a oitava posição em produção de automóveis.

Conquistas assim são resultados da sinergia do Executivo e do Legislativo na busca de um mesmo objetivo. O Congresso deu sua contribuição aprovando diversas matérias, como a reforma tributária, que a própria CNI reconheceu como importante ao incluí-la nas edições anteriores de sua agenda.

Neste mês, em que a democracia brasileira completa 40 anos, receber a 30ª edição da Agenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativa da Indústria é também um marco da nossa abertura institucional, porque é um exemplo de diálogo franco e contínuo entre representantes e representados, entre a sociedade civil e o poder público. Então, este é um momento digno de comemoração.

Que o diálogo continue sempre. Eu estarei atento e disposto a apoiar o desenvolvimento do nosso País, sem nunca perder de vista, é claro, a geração de emprego, a dignidade das condições de trabalho e os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras da indústria.

Celebramos hoje o nosso compromisso com o desenvolvimento nacional, em um momento em que o Brasil retoma o crescimento com a inclusão social. Fortalecer a indústria é essencial para gerar emprego, para impulsionar a inovação e para contribuir com um futuro sustentável e menos desigual para o nosso País.

Muito obrigado.

Parabéns à CNI pelos 30 anos da Agenda Legislativa. *(Palmas.)*

Permitam-me, senhores e senhoras, agradecer a todos os Deputados e Deputadas, aos Senadores e Senadoras, e cumprimentá-los em nome do nosso sempre querido colega, Presidente Marcos Pereira, Ministro, alguém que, desde o primeiro dia de mandato, aprendi a admirar e a com ele dialogar e construir, nesta Casa, a aprovação de proposituras de lei muito importantes.

Cumprimento o Presidente da CNI. Peço que leve meu abraço e cumprimentos a uma pessoa que também aprendi a admirar, mas que não vejo aqui, o nosso querido e sempre Senador Armando Monteiro, do meu Estado de Pernambuco. Eu tive a oportunidade de votar nele para Governador do meu Estado.

E quero aqui novamente reiterar o compromisso e o reconhecimento da Mesa Diretora desta Casa, em nome do Presidente Hugo Motta, mais um nordestino — Deputado Marcos Pereira, os nordestinos não estão só presidindo esta Casa, também estão presidindo a CNI.

Agora, convido para fazer seu pronunciamento, como requerente desta sessão, o Deputado Federal Marcos Pereira.

O SR. MARCOS PEREIRA (Bloco/REPUBLICANOS - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Bom dia a todos.

Eu queria agradecer ao Presidente desta sessão e 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional, o Deputado Federal Carlos Veras, e também ao Senador Efraim Filho, ao Senador Izalci Lucas, ao Senador Sérgio Petecão e ao Presidente da CNI, o Sr. Ricardo Alban. Cumprimento a todos e, também, os demais Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras.

Para mim é uma grande honra figurar entre os requerentes desta solenidade.

Agradeço imensamente a atenção que o Senador Davi Alcolumbre depositou nos pedidos que motivaram a sessão e saúdo os Parlamentares, as autoridades e todo o setor industrial que prestigia o lançamento da Agenda Legislativa da Indústria na sua 30ª edição.

Esta sessão tem um caráter simbólico de grande importância para o Parlamento.

Eu abro um parêntese aqui para saudar o ex-Deputado, Prefeito e ex-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Sandro Mabel, meu amigo pessoal.

Prefeito, saiba V.Exa., que já foi membro do Parlamento, que esta sessão tem, repito, um caráter simbólico de grande importância para este Parlamento. Ela representa o valor do diálogo entre mandatários e cidadãos, representa a força da sociedade civil na definição das prioridades da atividade legislativa, representa o comprometimento do Congresso Nacional para com o setor da economia que tem a força de promover o nosso desenvolvimento de modo sustentável, promissor e duradouro.

É de conhecimento geral o meu envolvimento e o meu apoio às causas legislativas da indústria brasileira, seja aqui no Parlamento, atuando em frentes parlamentares e nas deliberações de matérias de interesse setorial, seja no período em que ocupei o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços, quando pude colocar em prática várias iniciativas de fomento à produção manufatureira e às exportações.

Sinto-me, portanto, muito à vontade para acolher os pleitos que a Confederação Nacional da Indústria e as federações estaduais da indústria nos apresentam e, ao mesmo tempo, renovar o meu compromisso com projetos que nos posicionam em rota de progresso e que resultam em desenvolvimento e bem-estar para todos os brasileiros.

Nos últimos anos, avançamos em temas estruturantes para a indústria nacional. Entre estes avanços, destaco a recente aprovação da reforma tributária, uma conquista histórica, que proporcionará um sistema mais simplificado, transparente e equilibrado, reduzindo o Custo Brasil e ampliando a competitividade das empresas. O novo modelo de tributação contribuirá para a previsibilidade e a segurança jurídica dos investidores, fatores essenciais para a retomada do crescimento econômico.

Eu abro, Presidente Carlos Veras, mais um parêntese aqui para saudar o Robson Braga de Andrade, Presidente da CNI à época em que fui Ministro. Quando eu estava chegando aqui a esta Casa, ele também chegava, e falávamos exatamente, Senador Izalci, deste ponto que abordo agora no meu pronunciamento, que é a segurança jurídica.

É imperioso que este País tenha mais segurança jurídica. Continuaremos trabalhando, senhoras e senhores, para que a regulamentação da reforma seja concluída o quanto antes.

É importante destacar, Sr. Presidente, que a indústria brasileira tem demonstrado reiteradamente o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a transição energética. Tanto é que várias proposições atinentes a esses temas estiveram nas agendas legislativas propostas em anos anteriores e continuam entre as prioridades no documento que ora nós recebemos.

Sabemos que o futuro da economia mundial exige inovação e responsabilidade ambiental. O Brasil tem condições de liderar essa agenda global. Este ano, sediando a COP 30, teremos a oportunidade de nos firmar nessa posição de liderança.

Devemos fortalecer políticas que incentivem investimentos em energias renováveis, bioeconomia e tecnologias de baixo carbono, tornando nossa indústria ainda mais competitiva no cenário internacional.

Passamos por um momento crucial. As mudanças nas políticas comerciais de grandes mercados mundiais impõem desafios e oportunidades para o setor produtivo nacional. Precisamos garantir que nossa indústria seja preparada para competir globalmente, com mais inovação, produtividade e, repito, segurança jurídica. Para isso, é fundamental continuarmos modernizando o arcabouço legal, eliminando entraves burocráticos e garantindo melhores condições para o crescimento da produção industrial.

Repito, senhoras e senhores, a indústria é um dos pilares do desenvolvimento econômico e social do Brasil. Seu fortalecimento é essencial para a geração de empregos de qualidade, para o aumento da renda dos trabalhadores e para a dinamização de diversas cadeias produtivas.

Nosso trabalho, enquanto legisladores, Deputada Marussa, deve estar alinhado com as necessidades da indústria e da sociedade brasileira. É com esse compromisso que seguimos atuando para que o ambiente de negócios no Brasil seja cada vez mais favorável ao empreendedorismo, à inovação e à geração de riqueza.

Senador Marcos Pontes, reafirmo aqui o meu compromisso com o setor industrial e com a construção de um País mais próspero, inovador e sustentável.

A interação profícua que o Congresso Nacional tem mantido com a CNI, com as Federações Estaduais — representadas aqui por seus presidentes, diretores e vice-presidentes — e os mais variados segmentos industriais continuará, com toda certeza, proporcionando avanços que garantam um futuro de crescimento sólido para o Brasil.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contem comigo! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. Bloco/PT - PE) - Quero registrar a presença do Deputado Federal Afonso Motta, do PDT, e da Deputada Federal Jandira Feghali, do PCdoB.

Após a fala dos componentes da Mesa, os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que estiverem previamente inscritos também terão a oportunidade de transmitir a sua mensagem à CNI, ao Parlamento e a toda a sociedade brasileira.

É com muita honra que, neste momento, tenho a alegria de transferir a Presidência desta sessão solene ao nobre Deputado Federal Marcos Pereira. *(Palmas.)*

(O Sr. Carlos Veras, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Pereira.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) - Muito obrigado, Deputado Carlos Veras, 1º Secretário do Congresso Nacional.

Estão presentes neste plenário as senhoras e os senhores embaixadores, encarregados de negócios e representantes diplomáticos de Congo, Cuba, Equador, Guiné, República Dominicana e Zâmbia. Também registro a presença do Sr. Secretário de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, Sandro Avelar; já o citei no meu discurso, mas faço questão de citá-lo novamente, o Prefeito de Goiânia, Sandro Mabel; o Presidente do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Júlio César Moreira; os membros da Diretoria da CNI, representando a Região Norte, a Sra. Isabel Itikaua, representando a Região Nordeste, o Sr. Ricardo Cavalcante, representando a Região Centro-Oeste, o Sr. Jamal Jorge Bittar, representando a Região Sudeste, Flávio Roscoe, da ADEMinas, representando a Região Sul, o Sr. Gilberto Porcello Petry — receba o meu cumprimento, amigo. Também está presente o Sr. Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Renato de Sousa Correia; e o Diretor Superintendente e Presidente Emérito da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, Fernando Pimentel.

Passo agora a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (PL - DF. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nosso querido Deputado Federal Marcos Pereira, ex-Ministro da indústria, Comércio Exterior e Serviços, quero cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, parabenizá-lo por esta iniciativa. Este País deve muito à Confederação Nacional da Indústria.

Quero cumprimentar também o meu amigo Presidente da Frente Parlamentar do Comércio e Serviços, o Senador Efraim Filho.

Quero cumprimentar aqui o meu querido Senador Marcos Pontes.

Quero cumprimentar o nosso Presidente da CNI, o Ricardo Alban; o Presidente da Federação das Indústrias do DF, o Jamal; e o nosso ex-Presidente da CNI Robson, que fez um belo trabalho.

Quero cumprimentar o meu colega da Câmara Federal e hoje Prefeito de Goiânia, o Sandro Mabel, que foi Presidente da Federação das Indústrias de Goiás.

Quero cumprimentar a todos os empresários, que são os heróis deste País.

Seria muito importante que cada um que tivesse o poder de decidir alguma coisa fosse empresário por pelo menos 6 meses, para saber o que é pagar o salário no quinto dia útil, o que é pagar essa carga tributária no final do mês, quase que diariamente. Agora, vem uma reforma tributária que aumenta ainda mais os encargos das empresas. Vem agora Imposto de Renda; depois, vem imposto sobre o patrimônio.

Há um apagão de mão de obra. Se não fosse o Sistema S, se não fosse realmente o SENAI, o SENAC, o SENAT, este País estaria totalmente sem mão de obra. Isso é uma coisa tão óbvia! Eu aprendi que ter sabedoria é reconhecer o óbvio. E não é possível que a gente não consiga implementar neste País a educação profissional — quanta luta!

Fui o Relator do novo ensino médio. A gente deu 5 anos para implementarem isso, e não o fizeram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fizeram o Pronatec, mas não o pagaram depois. Oitenta por cento dos nossos jovens saem da escola sem saber português, sem saber matemática. Só 20% deles entram na faculdade — 80% formam a geração "nem-nem", que não estuda nem trabalha.

Os governantes precisam entender que ninguém nasceu para viver de cesta básica. Não há lógica, neste País, haver mais Bolsa Família do que carteira assinada. Não há lógica isso. Então, a gente precisa mudar isso.

Eu quero aproveitar este momento para fazer aqui, primeiro, este agradecimento ao Sistema S, que tem ajudado o País, por ser composto de empresários. Mas o Governo parece que quer matar a galinha dos ovos de ouro. Em vez de tratá-la bem, adubá-la, dar bastante ração a ela, ele quer destruí-la.

Eu quero fazer uma sugestão aqui, Presidente Alban. Eu participei de diversas reuniões do Movimento Empresarial pela Inovação. Nós precisamos transformar esse movimento numa Frente Parlamentar. Neste Congresso, Comissões já não funcionam mais. As Comissões são uma questão ideológica, partidária. Nós temos que trabalhar com as Frentes, porque elas têm foco, têm interesse. É por isso que nada passa neste Congresso sem passar pela Frente da Agricultura, do agronegócio. Não passa nada sem a Frente do Comércio e Serviços. E não há lógica a indústria não ter realmente uma Frente forte. A gente precisa fortalecer a indústria.

Nós temos aqui a Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação. Vamos fortalecer, vamos transformar o Movimento pela Inovação numa Frente. Vamos trazer mais empresários na área de tecnologia da informação e outros para defender essa agenda. Essa agenda só vai para frente se tivermos uma Frente forte. Esse é o desafio. É esse o apelo que faço aqui, agradecendo a cada um de vocês pelo dia a dia.

Eu sei que todo mundo aqui está preocupado com a sua empresa. É incrível esse Imposto de Renda que chega agora. Já querem tributar quem produz! É incrível como o Governo faz questão de prejudicar o setor produtivo, quem gera emprego, quem gera renda, quem paga imposto. Nós temos que mudar isso. E nós temos competência e gente competente para mudar isso. Vamos criar uma grande frente neste Congresso, e vocês vão ver a diferença. Nós vamos aprovar essa agenda com a Frente Parlamentar.

Então, parabéns pelos 30 anos da Agenda Legislativa! *(Palmas.)*

Contem comigo sempre! São vocês que fazem deste um País forte, um País com emprego e um País com renda, e são vocês que pagam os impostos, para que a gente possa sobreviver neste País, com muita dificuldade.

Então, parabéns, Deputado Marcos Pereira, pela iniciativa! V.Exa. sempre se preocupou com a indústria e fez um belo trabalho, realmente, como Ministro — parabéns!

Parabéns a todos os empresários! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Filho.

Antes, queria saudar aqui o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que nos cumprimentou agora há pouco, e registrar também sua presença nesta sessão.

Gostaria de registrar a presença do Deputado Hildo Rocha, que está chegando agora, também um grande lutador pelas reformas.

Senador Efraim Filho, V.Exa. está com a palavra.

O SR. EFRAIM FILHO (UNIÃO - PB. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Meu estimado Presidente, Deputado e Ministro Marcos Pereira, não poderia haver melhor nome para presidir esta sessão. Receba o meu abraço, assim como o recebam meus amigos Senadores Marcos Pontes, Izalci Lucas, Sérgio Petecão, que por aqui passou, e Veneziano Vital do Rêgo, meu conterrâneo paraibano, que eu vi também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

circular por aqui. Quero saudar a Deputada Federal Benedita da Silva.

Ao Presidente Ricardo Alban, que também compõe a Mesa, peço *permissa venia* para que possa saudar todos os demais representantes do setor produtivo, honrando e homenageando a minha querida Paraíba, na pessoa do nosso Presidente local, o Cassiano Pereira, que, ontem, em solenidade bastante prestigiada, da qual tive a alegria de participar junto convosco, presidiu o Nordeste Forte, o conglomerado dos nove Estados do Nordeste, para que a gente tenha realmente essa visão regional sobre o tema.

Na sessão de hoje, Ministro, a Agenda Legislativa da CNI é um documento importantíssimo, inclusive para que vocês de fora, que nos visitam aqui hoje, tenham a exata percepção de que, para o Parlamento e para o Parlamentar, ter esse trabalho planejado, estratégico, construído com inteligência política faz toda a diferença.

Há muitas, diversas, milhares de proposições que circulam aqui, e se a gente não tiver foco, Deputado Arnaldo Jardim, pouco se poderá produzir. É importante a presença aqui, porque essa interação, com transparência republicana, entre quem produz no Brasil e quem legisla é extremamente necessária. É preciso sentar à mesma mesa, é preciso construir consensos, é preciso trazer diálogos.

Muitas vezes, aos olhos da sociedade, criticar o Congresso Nacional virou um tema fácil, mas é preciso fazer um exercício de memória, e de memória, inclusive, de curto prazo. Se pegarmos de 10 anos para cá, este Parlamento entregou reformas estruturantes que há muito estavam travadas no Brasil e prejudicavam a economia, prejudicavam a nossa agenda, davam azo àquilo que se chama Custo Brasil.

Fizemos a reforma da Previdência, fizemos a reforma trabalhista, o teto de gastos, avançamos com a reforma tributária. Estas são as macroeconômicas, mas, nas microeconômicas, houve o Marco Legal do Saneamento, o marco do óleo e gás, o marco da cabotagem, a nova lei do CAF. São vários temas que, pouco a pouco, ajudaram a nossa economia a encontrar sustentáculo, fôlego. A reforma trabalhista, por exemplo, fez com que muitos desistissem de fechar seus negócios, acreditando que há luz no fim do túnel.

Falando de reforma tributária, Presidente Ricardo Alban, disse ontem e faço questão de repetir: reforma tributária não é, não deve e não será feita para resolver a vida dos governos. Reforma tributária é para facilitar a vida de quem produz, mais simples, menos burocrática, e pelo olhar do empreendedor. É isso que a gente espera que, na regulamentação, na segunda fase da reforma, possa prevalecer.

Não se faz equilíbrio fiscal — a palavra da moda —, responsabilidade fiscal, olhando apenas pelo lado da receita, aumentando alíquota, aumentando imposto para arrecadar, arrecadar e arrecadar. Tem-se esquecido que equilíbrio também se faz pelo lado da despesa, e isso as donas de casa conhecem. Não é só a receita que influencia, a despesa tem que estar presente. Trata-se de qualificar o gasto público, diminuir custos, reduzir despesas. Isso tem que ser a nossa próxima agenda, a reforma administrativa tem que estar presente nos debates desta Casa. E a Agenda Legislativa da CNI pode contribuir muito com isso.

Já para encerrar, Presidente, gostaria de dizer que este Custo Brasil dessa carga tributária que onera os produtos dificulta a inserção dos produtos brasileiros no mercado local e internacional. Em paralelo, a falta de investimentos em logística e o crédito acintosamente caro, associados a legislações defasadas, reduzem a competitividade das empresas e turvam o horizonte da nossa indústria.

É com essa responsabilidade, sendo uma voz que tem defendido quem produz no Brasil, que nós damos os parabéns à Agenda Legislativa da Indústria 2025 e dizemos: sigamos em frente, porque defender quem produz é o caminho para ver o Brasil crescer como queremos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) - Muito obrigado, Senador Efraim Filho. Parabéns pelas palavras!

Registro a presença do Deputado Sanderson, que também é parceiro da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido a Deputada Federal Benedita da Silva, requerente desta sessão, para fazer uso da palavra.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, requerente desta sessão; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil no período de 2019 a 2022, Sr. Senador Astronauta Marcos Pontes; Sr. Senador Efraim Filho; Sr. Senador Izalci Lucas; Sr. Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Antônio Ricardo Alban; senhoras e senhores; é uma grande satisfação estar presente nesta solenidade do lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2025.

Saúdo todos e todas, com especial deferência aos meus colegas e às minhas colegas Parlamentares, aos representantes e às representantes do setor industrial e a quem mais nos estiver acompanhando nesta celebração dos grandes temas que impactam o setor produtivo e o País.

A celebração da 30ª Edição da Agenda Legislativa da Indústria não representa apenas um marco para o setor, mas também um compromisso com a democracia, o diálogo e o interesse do País.

Hoje este evento reafirma esse compromisso, ao possibilitar a construção conjunta de políticas públicas que atendam não apenas às demandas do setor, mas também aos desafios que nós como povo brasileiro enfrentamos, como a melhoria da educação de jovens, a construção de uma indústria com equidade, o fortalecimento da infraestrutura social e a promoção de aprendizagem alinhada às necessidades do mercado de trabalho.

Como reconhecido na Agenda Legislativa da Indústria, o desenvolvimento econômico sustentável só é possível com investimentos sólidos em infraestrutura social. Entre esses investimentos, o fortalecimento da educação básica e da formação profissional é pré-requisito para um futuro melhor para a nossa população. Garantir uma educação de qualidade desde os primeiros anos de ensino é essencial para preparar pessoas cada vez mais capacitadas e aptas a enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

Da mesma forma, fortalecer o ensino técnico e profissionalizante é indispensável para alinhar a formação de jovens às demandas da indústria e da economia moderna, garantindo oportunidades reais de emprego e impulsionando a inovação e a produtividade nacional. Ao fortalecermos a capacitação profissional, também criamos condições para que mais mulheres, independentemente de sua cor ou raça, alcancem independência financeira e ocupem espaços de liderança, promovendo um ambiente de trabalho mais justo, diverso e inovador.

Ao trabalhar com esses dois eixos prioritários e estratégicos, estaremos não apenas promovendo inclusão e mobilidade social, mas também assegurando que o Brasil tenha a força de trabalho qualificada necessária para competir globalmente e sustentar o seu crescimento econômico no longo prazo. E isso, caros e caras colegas, senhoras e senhores, só vai acontecer quando homens e mulheres, em toda a sua diversidade, estiverem igualmente preparados para ingressar no mercado de trabalho.

Desejo que esta celebração possa destacar a convergência entre as necessidades do setor produtivo e as medidas essenciais para a promoção da justiça social em nosso País.

Parabéns por toda essa iniciativa!

Aqui falo em nome da bancada das mulheres nesta Casa.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) - Muito obrigado, Deputada Benedita da Silva.

Concedo a palavra ao Senador Astronauta Marcos Pontes, ex-Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (PL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Cumprimento o Sr. Presidente, o Deputado Marcos Pereira, o Senador Efraim Filho, o Senador Izalci Lucas, que saiu, a Deputada Federal Benedita da Silva, o Sr. Presidente da Confederação Nacional da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indústria, Antônio Ricardo Alban. Cumprimento também, na pessoa do Presidente Alban, todos os empresários e representantes da indústria que estão hoje conosco.

Eu começo falando da importância gigantesca da nossa indústria na nossa economia e no bem-estar do País como um todo. Então, eu começo parabenizando cada um dos empresários, aqueles dirigentes da indústria que estão aqui, pelo trabalho que prestam ao País. Esse trabalho precisa ser reconhecido no dia a dia.

Sem dúvida alguma, o nosso mundo está em transição neste momento. A gente observa a cada dia novos desafios e também novas oportunidades. Desafios são oportunidades para aqueles que estão no empreendedorismo. Eles criam oportunidades que podem e devem ser aproveitadas. E o nosso País tem tudo para aproveitar essas oportunidades criadas.

Nós vemos, ao longo deste século, o que acontece no planeta. Se você observar todos os países desenvolvidos, sem exceção, vai notar alguma coisa em comum. Não é raça, não é local onde se vive, não é temperatura, nada disso. A coisa em comum é o investimento acreditado, o investimento correto, consistente, nas seguintes áreas: educação focada, ciência, tecnologia e inovação, empreendedorismo e um bom ambiente de negócios. Segue-se a isso a infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades no País.

Quanto à educação, eu sou um exemplo de como ela transforma vidas. Para quem não sabe, sou oriundo do SESI e do SENAI. Então, eu estudei no SESI e estudei no SENAI. Na verdade, eu saí da periferia de Bauru, filho de um servente de serviços gerais, um faxineiro do Instituto Brasileiro do Café, graças a um curso do SENAI dentro da Rede Ferroviária Federal. Eu estudava no SENAI de manhã, trabalhava na Rede Ferroviária como eletricista aprendiz, quando tinha 14 anos, e pagava o meu próprio curso noturno no Liceu Noroeste, a única escola que tinha curso profissionalizante de eletrônica, o qual eu queria fazer. Então, vejam como um curso profissionalizante muda a vida — literalmente muda a vida.

Imaginem todos os jovens do Brasil no ensino médio, com capacidade, possibilidade de frequentar um curso profissionalizante. Eu garanto que, talvez em um prazo de 10 anos, todos os nossos índices de criminalidade, de uso de drogas, etc., vão baixar, e muito, porque é dado um sentido à vida de cada um desses jovens, afastando-os do crime ou da proximidade de criminosos. Esse é um dos pontos em que a indústria pode e vai ajudar muito o nosso País.

Aliás, eu sou Presidente da Frente Parlamentar em Favor da Educação Profissional e Tecnológica no Senado Federal e eu conto muito com a indústria para nos ajudar a colocar esse objetivo em prática no Brasil como um todo.

A educação focada é o primeiro ponto para se ter o conhecimento necessário no Brasil para que haja as transformações que são obrigatórias hoje em dia, a fim de que a indústria acompanhe o que está acontecendo no restante do mundo e se mantenha atualizada e superior.

Nós temos os recursos aqui, sim. Nós temos um País gigantesco com muitos recursos naturais e muitas outras possibilidades, mas a gente precisa de conhecimento para transformar isso em recurso, nota fiscal e emprego no País.

O segundo ponto é o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovações; isso, na sequência. E nós temos hoje em dia muitos desafios que precisam do conhecimento dado pela ciência das tecnologias desenvolvidas a partir desse conhecimento e das inovações que vão se transformar em novos produtos, novos serviços que precisam ser integrados dentro do funcionamento da indústria.

Temos tecnologias novas, como a inteligência artificial, que envolve outros aspectos, como a segurança cibernética e muito mais, que podem modernizar o nosso parque industrial. No entanto, se nós não tomarmos cuidado, vamos ficar muito atrás do restante do planeta.

Portanto, essa participação que faz foco em ciência, tecnologia e inovação — e não é porque eu era

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro dessa área —, é óbvio que em todos os países tem que ser colocada como prioridade. E o Brasil precisa fazer isso também como prioridade estratégica para o País.

Na sequência, vem o ambiente de negócio e empreendedorismo. Precisamos incentivar os nossos jovens ao empreendedorismo. Precisamos incentivar o nosso ambiente de negócio no País, que passa, logicamente, pelo imposto e por todas as burocracias relacionadas a empreender no Brasil. Sem dúvida nenhuma, o trabalho do Congresso Nacional pode ajudar muito. Portanto, a frente parlamentar proposta para ajudar o setor da indústria é uma possibilidade muito grande e eu pretendo participar disso para que nós tenhamos o Congresso Nacional a favor da indústria.

Eu gostaria de agradecer essa oportunidade a todos aqui e dizer que nós estamos à disposição. Quem já me conhecia lá como Ministro — aqui eu só mudei de Casa —, continuo com os mesmos focos. Portanto, contem comigo. Vocês têm aqui um parceiro da indústria.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o Sr. Ricardo Alban.

O SR. RICARDO ALBAN - Bom dia. Bom dia, amigas, amigos da nossa indústria, do nosso Parlamento, do nosso Brasil.

A alegria de debater o tema aumenta a cada ano, porque a cada ano a gente se sente mais parte desse entendimento, dessa convergência entre o setor produtivo e o Congresso Nacional.

Permito-me fazer algumas saudações.

Gostaria de saudar o nosso querido amigo, já de longas datas, que preside neste momento a sessão, o Deputado Federal Marcos Pereira, ex-Ministro. Obrigado, amigo, pela oportunidade.

Quero saudar o Sr. Senador Astronauta Marcos Pontes, que também trabalhou muito conosco, como Ministro da Ciência e Tecnologia.

Saúdo o nosso também querido amigo Senador Efraim Filho, que esteve conosco ontem na Nordeste Forte. Eu já ratifico, Efraim, todo o seu entendimento com relação ao equilíbrio entre receitas e despesas. Não existe mais espaço para trabalharmos sobre as receitas tradicionais, e, quando eu falo "tradicionais", é porque nós temos muitas outras receitas tributárias, dentre elas as das próprias *big techs*. Saúdo o nosso querido amigo Senador Chico Rodrigues, que também está conosco.

Saúdo também a Deputada Federal Benedita da Silva, que já se ausentou, e, em nome dela, mesmo ausente, saúdo todas as mulheres aqui presentes. Obrigado por estarem conosco.

Saúdo também o Deputado Carlos Veras, que precisou se ausentar, e o Senador Izalci Lucas.

Gostaria de saudar todos os nossos Parlamentares aqui presentes. Muito obrigado pela oportunidade. Muito obrigado pelo prestígio que estão dando à federação. E muito obrigado por interagirem conosco.

Embaixadores aqui já nominados, obrigado pela presença.

Saúdo o nosso querido amigo, companheiro e membro da nossa CNI, hoje com um novo desafio, a Prefeitura de Goiânia, Sandro Mabel, que vai brilhar, como já brilhou neste Congresso, como brilha na nossa CNI. Seguramente, meu amigo, seus passos já estão bem traçados.

Representantes das nossas associações das indústrias aqui presentes, muito obrigado pelo prestígio.

Diretora da Secretaria Legislativa, Roberta Lys, obrigado, minha jovem, por estar nos coordenando.

Saúdo nosso ex-Conselheiro Emérito, Robson Braga.

E me permito, rapidamente, numa leitura dinâmica, saudar quem eu não posso esquecer jamais, os nossos Presidentes de federações aqui presentes, amigos: o Presidente da Federação do Acre, Deputado Federal Zé Adriano, colega deste Parlamento; de Alagoas, José Carlos Lyra; do Amapá, Franck de Almeida; da Bahia, Carlos Henrique Passos; do Ceará, Ricardo Cavalcante; do Distrito Federal, Jamal Bittar; do Espírito Santo, aqui representando o Paulo Baraona, o nosso amigo Léo; de Goiás, André Lins Rocha;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Maranhão, Edilson Baldez; do Mato Grosso, Silvio Rangel; de Minas, Flávio Roscoe; do Pará, Alex Dias; da Paraíba, Cassiano Pereira; do Paraná, Edson Vasconcelos; de Pernambuco, Bruno Veloso; do Piauí, Antonio Filho; do Rio Grande do Norte, Roberto Serquiz; do Rio Grande do Sul, Claudio Bier; do Rio de Janeiro, Luiz Césio Caetano; de Rondônia, Marcelo Thomé; de Roraima, Izabel Itikawa; de Santa Catarina, Mario Aguiar; e de Sergipe, Eduardo Prado.

Obrigado, amigos, por estarmos juntos em mais um novo desafio.

Eu gosto de falar muito mais, talvez, com o coração, mas vou pedir permissão a todos para fazer uma leitura da introdução, para não cometer algumas falhas. São duas folhas que eu vou ler e, depois, vou fazer um rápido comentário, para não me tornar um tanto enfadonho.

Senhoras e senhores, bom dia.

Saúdo todos os que participam desta Sessão Solene do Congresso Nacional, em que a Confederação Nacional da Indústria apresenta aos Parlamentares e à sociedade a Agenda Legislativa da Indústria 2025.

Agradeço à Senadora Tereza Cristina, às Deputadas Benedita da Silva e Soraya Santos e ao Deputado Marcos Pereira, autores do requerimento que convoca esta sessão solene, que representa uma distinção muito especial para a indústria brasileira. Nosso muito obrigado.

Cumprimento o Deputado Julio Lopes, que assumirá hoje a Presidência da Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo. Ele sucederá o Deputado Arnaldo Jardim, aqui presente — agradeço desde já, Arnaldo, todo o seu empenho —, cuja atuação no comando da frente foi marcada pelo compromisso com medidas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do País.

Estou certo de que o amigo Julio Lopes dará continuidade ao trabalho feito até agora. Sensível às demandas do setor produtivo, ele é autor de um projeto que faz parte da agenda da indústria. A pauta liderada pela Frente Brasil Competitivo está conectada com temas relevantes para o País, como a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da produtividade das indústrias. Também volto a saudar os Presidentes das federações estaduais, das associações setoriais e dos sindicatos nacionais das indústrias. O esforço diário e a união dos senhores e das senhoras têm sido fundamentais para a ampliação da representatividade do setor industrial e para a expansão das nossas empresas. O lançamento da Agenda Legislativa da Indústria neste plenário é muito significativo, pois aqui ocorrem importantes discussões e democraticamente são tomadas decisões que definem os rumos do País. Nesta Casa, os setores organizados da sociedade são ouvidos e estabelecem com os Parlamentares um diálogo transparente em torno de propostas capazes de contribuir para a construção de um País próspero e socialmente justo. A Agenda Legislativa da Indústria vai nessa direção. A publicação, que está completando 30 anos, é o instrumento que expressa, de forma clara e consistente, as propostas do setor industrial para reduzir o Custo Brasil, aumentar a competitividade das empresas e acelerar o ritmo de crescimento econômico e a geração de empregos. O documento é elaborado a partir de amplo processo de consulta às bases empresariais e do debate franco e aberto com representantes das indústrias. Neste ano, o trabalho contou com a participação de dirigentes de 27 federações estaduais, 114 associações setoriais e nove sindicatos nacionais.

Permitam-me aqui fazer alguns comentários para não ser enfadonho em uma leitura.

Nós estamos tendo um ano de 2025, como eu tenho adjetivado, bastante instigante, e todos nós sabemos por que está instigante. Nós estamos tendo claramente uma política monetária contracionista, que afeta o setor produtivo de forma crucial, e temos também uma antecipação muito grande de um processo eleitoral. Isso tudo certamente influenciará várias ações desta Casa, influenciará várias ações do setor produtivo e econômico, para as quais se torna de capital importância o diálogo que temos aqui. A CNI, ao longo desse período inteiro, tem preservado esse diálogo, tem sido contributiva e interativa com o Congresso Nacional, com o Judiciário e com o Executivo, mas entendemos que este ano é especialmente desafiador por essas duas características.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queremos, sim, e não refutaremos isso, ser cúmplices nas discussões e nas soluções. Não queremos ser apenas críticos, não queremos ser apenas pedras a jogar em qualquer vidraça ou em qualquer vitrine. Nós queremos ser vitrine, queremos que o Brasil seja efetivamente uma vitrine. E, para isso, para sermos contributivos, estamos com algumas ações que certamente passarão pelo Congresso no sentido de buscarmos o apoio, buscarmos o entrosamento, buscarmos a convergência e buscarmos valorizar o que agrega. Nós temos que exercer necessariamente essa postura de valorizarmos o que agrega, o que soma e o que constrói. A polarização não ajuda a construir. Ela pode ser muito boa para o debate, mas, na hora das ações efetivas, ela não ajuda a construir.

Dentro disso, nós estamos em discussão com os setores produtivos deste País, com todos os setores produtivos e econômicos, inclusive o setor financeiro, para a construção — sem nenhuma intenção de sermos donos da verdade ou de sermos protagonistas, mas de sermos contributivos e proativos — de um pacto federal que nós chamamos de Pacto Brasil +25. *(Palmas.)*

O objetivo desse pacto não é, jamais, se sobrepor a nenhum trabalho dos três Poderes, mas sim dar a visão do setor econômico que entendemos ser necessária para pensarmos no País como Nação, como Estado, algo que precisamos exercer cada vez mais, porque até atribuo essa perda de noção de nação, não do Brasil mas do mundo como um todo, ao processo que vivemos recentemente com a chamada globalização, em que alguns valores e alguns pré-requisitos econômicos e sociais foram colocados em segundo plano, o que certamente está sendo revisitado neste momento na economia global.

E mais ainda, o movimento que está sendo feito hoje por alguns países, obviamente potencializado pelos Estados Unidos, com a proteção de suas economias, nos leva a sermos mais responsáveis com o futuro e com o amanhã. O que os países estão fazendo neste momento com suas tarifas e suas proteções nada mais é do que a defesa da sua indústria, da indústria nacional de cada país, porque há uma máxima: não existe desenvolvimento social, que todos nós queremos, sem crescimento econômico, e não existe crescimento econômico sem o desenvolvimento da indústria regional ou local. Essa é uma máxima que existe e está norteando certamente as decisões de toda a geopolítica atual. Por isso, nós precisamos cada vez mais ser convergentes e complementares não só aqui no Brasil, mas também no mundo de um modo geral.

Dentro dessa fase contributiva também, além do pacto, nós estamos conversando sobre a SBCOP — Sustainable Business COP, da qual é bom que todos os nossos amigos e amigas Parlamentares possam ter ciência. Até o momento, nós aprendemos muito com o B20 e estamos aprendendo muito com o Cebrics, que é o setor privado no G20 e o setor privado no Brics, respectivamente. Na COP o setor econômico e os setores privados não tinham um canal oficial para serem ouvidos, contributivos e construtivos. Então, nós construímos a SBCOP, que já foi aceita pelo Governo brasileiro. Estamos lançando-a este ano em Belém para que exista *ad aeternum* enquanto existir COP, em que o setor produtivo vai dar suas contribuições e suas recomendações, porque, afinal de contas, a grande parte dos compromissos para a descarbonização e os compromissos com o meio ambiente é de responsabilidade do setor produtivo e dos setores econômicos. Como não temos obrigação e responsabilidade de participar desse processo? Os setores produtivos deste País e, eu diria, do mundo inteiro estão totalmente comprometidos com o meio ambiente e com a economia sustentável, e não é por filosofia. O comprometimento deles é pragmático. Sociedade justa, sustentabilidade, meio ambiente e clima dão agregação de valor a qualquer marca e a qualquer produto. Então, isso por si só justifica a atuação dos setores econômicos e produtivos na defesa do que faz sentido e do que precisamos preservar.

Essa é mais uma ação que nós estamos fazendo, dentre todas as ações que vão ser especificadas nessa agenda legislativa para que possamos ser contributivos e não só fazer a defesa da indústria. Nós queremos fazer a promoção da indústria e a defesa do interesse do Brasil como um todo.

Muito obrigado. Eu espero que nós tenhamos esse diálogo eternamente, como sempre tivemos. Neste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ano, ele será com muito mais intensidade, com muito mais responsabilidade e compromisso com o amanhã.

Obrigado a todos pela oportunidade de a indústria estar aqui presente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. Bloco/REPUBLICANOS - SP) - Muito obrigado, Presidente da CNI, Ricardo Alban. Parabenizo-o pelo pronunciamento.

Convido o Deputado Reginaldo Lopes para fazer o seu pronunciamento, ao mesmo tempo em que convido o Senador Efraim Filho para assumir a Presidência desta sessão.

(O Sr. Marcos Pereira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Filho.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Com a palavra o meu amigo Deputado Reginaldo Lopes.

O SR. REGINALDO LOPES (Bloco/PT - MG. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Senador Efraim Filho. Em nome de V.Exa. cumprimento os colegas Parlamentares, Deputados e Deputadas. Na pessoa do nosso Presidente da CNI, Ricardo Alban, eu cumprimento o setor produtivo, em especial o da indústria, que se encontra aqui neste dia.

Primeiramente eu quero reafirmar, Presidente Ricardo, o desafio do Brasil de se tornar cada vez mais competitivo, mesmo dentro de um cenário atípico, no qual estamos desaprendendo com os erros. Os Estados Unidos querem impor ao mundo uma política protecionista em que podem aparecer, no curto prazo, soluções para os seus problemas, mas que, no longo prazo, é insustentável.

Eu acredito, Presidente, que o Brasil deve dar continuidade a uma agenda de reformas, a uma agenda voltada para garantir ao País competitividade, ganho de produtividade, modernização, para resolver os contenciosos em todos os campos, eliminar o Custo Brasil, melhorando a nossa infraestrutura, seja rodoviária, portuária, de telecomunicações.

Acho que nós demos uma belíssima contribuição com a reforma tributária. A indústria atuou fortemente. É evidente que a indústria é motor, é o que puxa todos os outros setores econômicos para o pleno desenvolvimento. Ela é capaz de agregar valor e produzir mais riqueza, para que ela possa chegar ao bolso das pessoas, das famílias. Através dessa reindustrialização, desse ganho de produtividade, de competitividade, é que o Brasil, na minha opinião, vai vencer o seu maior desafio desse século, que é aumentar a renda *per capita* dos trabalhadores brasileiros. Não há outro caminho. Enquanto o Brasil tiver uma renda *per capita* pequena, hoje menor que a da China e que a da Índia, o nosso crescimento econômico não será sustentável.

Temos outros desafios colocados neste ano, por exemplo, atuar fortemente, Presidente Efraim, na regulação da inteligência artificial. Ela deve ser o instrumento de ganho de produtividade, de produção de riquezas para melhorar a vida do povo brasileiro. Jamais uma regulação pode impedir a inovação. Será com a inovação, com a modernidade, com a economia digital, com esse ganho que vamos de fato nos tornar uma grande Nação.

Não existe nação, em hipótese alguma, sem uma indústria nacional competitiva e forte, com presença nacional, que possa conquistar o mundo, que possa vender para o mundo com valor agregado. *(Palmas.)*

Nós só temos um caminho: romper com a República primária exportadora que nos tornamos nos últimos 40 anos. E, para isso, a inovação, a inteligência das coisas, a modernização do nosso sistema tributário e, também, o rompimento dos gargalos do Custo Brasil são os fatores que irão projetar o Brasil para o mundo. Assim, voltaremos a ter a presença que já tivemos no passado, antes das décadas de 70 e 80, na indústria da transformação e no PIB mundial.

Vida longa à indústria brasileira! E viva o Brasil! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Obrigado, meu caro amigo Deputado Reginaldo Lopes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aos outros oradores, deixo claro que a campainha não é acionada pelo Presidente, ela é automática. O tempo é de 3 minutos. Faltando 30 segundos, a campainha irá soar. Digo isso para não parecer que é o Presidente que está exigindo o encerramento da fala. Mas isso é de bom alvitre, diante de tantos oradores que estão presentes.

Na sequência, após a fala do meu amigo Deputado Reginaldo Lopes, teremos a fala do Senador Chico Rodrigues. Depois — já podem se preparar —, os oradores serão: Deputado Zé Adriano, Deputado Luiz Carlos Hauly e Deputado Vitor Lippi.

Com a palavra o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (PSB - RR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente, Senador Efraim Filho, do União Brasil, quero cumprimentar V.Exa. e também o requerente desta sessão, o Deputado Federal Marcos Pereira, do Republicanos.

Esta Sessão Solene, destinada ao lançamento da Agenda Legislativa da Indústria para 2025, na verdade, está coroada de êxito, porque aqui nós vemos o plenário da Câmara dos Deputados praticamente lotado.

Quero cumprimentar também o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Antonio Ricardo Alban.

Quero cumprimentar o Senador Astronauta Marcos Pontes, do PL.

Quero cumprimentar, em nome da Izabel Itikawa, Presidente da Federação da Indústria de Roraima, e também no do meu amigo Robson Andrade, que teve três mandatos como Presidente da CNI, todos os demais presidentes de federações aqui presentes.

Cumprimento as Deputadas, os Deputados, as Senadoras e os Senadores.

Quero dizer que este evento se reveste da mais relevante importância, porque mostra, na verdade, o conjunto de parte do empresariado brasileiro que acredita neste País.

Queria fazer apenas pequenas reflexões, como já fizemos anteriormente lá no nosso Estado, sobre os gargalos do desenvolvimento do Brasil.

Primeiro, há falta de mão de obra de qualidade no Brasil. Nós precisamos de educação de base de qualidade e mais investimentos em educação profissional.

Precisamos de investimentos públicos em infraestrutura, especialmente em transporte rodoviário, ferroviário e melhor gestão dos nossos portos, para facilitar o escoamento da produção.

Outro gargalo é a alta carga tributária brasileira. Aqui vale ressaltar que esperamos que a implementação de novo sistema tributário traga grandes ganhos para o setor produtivo e o setor empresarial.

A burocracia também é um gargalo. O Ministro Paulo Guedes foi feliz quando apresentou ao Brasil a Lei da Liberdade Econômica. Essa lei precisa ser implementada e aperfeiçoada cada vez mais.

Também é preciso que haja compatibilização da preservação da natureza e das comunidades originárias com o desenvolvimento econômico. Os órgãos de preservação ambiental — alguns deles, algumas vezes — têm se apresentado como inimigos do Brasil e de sua população, que precisa se alimentar e se vestir, cuidar de seus filhos e se divertir. Há que haver equilíbrio entre o amanhã e o hoje. Se não houver o hoje ou se legarmos ao futuro uma população despreparada e desnutrida, de que adiantará termos preservado o meio ambiente? Então, precisamos de equilíbrio, menos ideologia, mais praticidade e foco na racionalidade, com equilíbrio entre o hoje e o amanhã. Apenas mais uma observação eu gostaria de fazer. Se o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek tentasse implementar seu plano, que transformou o Brasil no passado, hoje ele se sentiria frustrado e não conseguiria fazer nada, porque o País está amarrado por leis e burocracias que impedem ou dificultam a competitividade privada e o seu desenvolvimento.

Portanto, queria fazer este registro e dizer que a indústria brasileira é o grande dínamo que move a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

economia deste País.

Parabéns a todos os que se preocupam, inclusive a atual Presidência, com esta agenda, no lançamento do período legislativo de 2025, quando grandes questões da indústria nacional serão discutidas, certamente, pela Câmara e pelo Senado, pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Agradeço ao meu caro amigo e Senador Chico Rodrigues.

Transmito a palavra agora para o Deputado Federal Zé Adriano. Na sequência, vão falar os Deputados Federais Luiz Carlos Hauly, Vitor Lippi e Jandira Feghali.

Tem a palavra o Deputado Federal Zé Adriano.

O SR. ZÉ ADRIANO (Bloco/PP - AC. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas fazer um registro, o de que iniciei minha atividade parlamentar no dia 1º de fevereiro deste ano. Portanto, desde já peço desculpas por qualquer gafe cometida durante minha fala.

Aproveito esta oportunidade para parabenizar todos os oradores que me antecederam.

Cumprimento o Deputado Marcos Pereira pelo requerimento de realização desta sessão solene.

Cumprimento o Presidente da Mesa, o Senador Efraim Filho.

Cumprimento o Senador Astronauta Marcos Pontes e o Senador Chico Rodrigues.

Bom dia a todos.

Cumprimento todos os Deputados e todas as Deputadas Federais, os Senadores e as Senadoras, assim como aqueles que nos acompanham pelos meios de comunicação desta Casa.

Quero saudar especialmente o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o meu amigo Ricardo Alban, pela condução firme e estratégica da confederação, e também o meu querido amigo Paulo Afonso Ferreira, que felicito pela Presidência do Conselho de Assuntos Legislativos da CNI. Paulo Afonso sempre me inspirou.

Paulo, muito obrigado. A indústria agradece. Esse é um núcleo dos mais importantes, porque promove a articulação e o diálogo permanente entre a indústria e o Congresso Nacional.

Não posso deixar de registrar o meu carinho pelo ex-Presidente Robson Braga de Andrade, que muito nos ensinou durante o tempo em que esteve à frente da nossa confederação, e de agradecer sempre pelo apoio ao atual Prefeito de Goiânia, o meu amigo Sandro Mabel, que estava aqui há pouco.

Cumprimento também todos os amigos Presidentes de Federações de Indústrias de todo o País — permitam-me não nominá-los, porque o Presidente Alban já o fez — e os Presidentes de Associações Setoriais e de Sindicatos Nacionais da Indústria.

Sr. Presidente, é com satisfação que subo a esta tribuna para saudar o lançamento da *Agenda Legislativa da Indústria 2025*. Tive a honra de participar de nove edições anteriores, enquanto Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Acre. Hoje, é com emoção redobrada que celebro o lançamento da 30ª edição desta agenda, agora na condição de Deputado Federal.

Sabemos que o Brasil vem enfrentando um processo de desindustrialização. Ainda assim a indústria permanece como uma das maiores forças motrizes da nossa economia. Ela representa cerca de 25% do PIB nacional, responde por quase 38% da arrecadação de tributos federais e concentra mais de 66% dos investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento. Esses números falam por si: a indústria é vital para o desenvolvimento sustentável do nosso País.

Vivemos um tempo de grandes desafios, mas também de grandes oportunidades. O fortalecimento da indústria nacional é urgente e indispensável. Precisamos promover a inovação, ampliar nossa competitividade, gerar empregos de qualidade, melhorar a vida das pessoas, reduzir nossa dependência de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

commodities e assegurar a presença mais qualificada do Brasil no mercado internacional. Esses são os objetivos da tão necessária neoindustrialização.

Para isso, é fundamental o esforço conjunto entre o Governo Federal, o Congresso Nacional e o setor produtivo. Essa sinergia é a base de um ambiente propício à inovação, ao investimento e progresso social. Precisamos avançar também em políticas de crédito que favoreçam a modernização da indústria. Devemos destacar o papel fundamental do SESI e do SENAI, que têm transformado vidas com excelência em educação básica, formação profissional e tecnológica.

Na condição de Deputado Federal e ainda de Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Acre, reafirmo o meu compromisso de lutar por pautas estruturantes, como a consolidação da reforma tributária, a redução do Custo Brasil, a modernização das normas gerais sobre o comércio exterior e tantos outros projetos em tramitação nesta Casa que impactam diretamente a competitividade do setor industrial.

Seguirei trabalhando com afinco pelo desenvolvimento da indústria, pela geração de emprego e renda no meu Estado, o Acre, e em todo o Brasil.

Muito obrigado.

Viva a indústria nacional! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Efraim Filho. UNIÃO - PB) - Agradeço as palavras.

No momento, tenho a honra de transferir a Presidência desta Sessão Solene ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal em exercício, o nosso Vice-Presidente, o Senador Eduardo Gomes. *(Palmas.)*

(O Sr. Efraim Filho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Gomes.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Bom dia, Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores e Presidentes de Federações das Indústrias de todos os Estados.

Meus cumprimentos ao Senador Efraim Filho, que presidiu a sessão até este momento, ao Senador Chico Rodrigues, na mesma função, e ao meu querido Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o Antonio Ricardo Alban.

Cumprimento também a Deputada Nilmar Ruiz, que está aqui na Mesa conosco.

Quero cumprimentar a todos e, neste momento, passar a palavra ao meu querido amigo Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, que tem por 3 minutos.

Tem a palavra V.Exa.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PODE - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente desta Sessão Solene pela 30ª *Agenda Legislativa da Indústria* — eu participei de todas, estou aqui há 34 anos —, Eduardo Gomes, querido Senador e amigo; nosso amigo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Ricardo Alban; ex-Presidentes da CNI e Presidentes de Federações das Indústrias de todos os Estados do Brasil, senhoras e senhores empresários, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados e demais presentes, a industrialização no mundo começa na Inglaterra, no século XVIII, acelera a partir dessa data no mundo inteiro e, no Brasil, só começa no final do século XIX, começo do século XX — uma industrialização tardia.

No Brasil, antes da industrialização tardia, já havia crescimento econômico, desde a Proclamação da República, à taxa de 5% ao ano. A partir de 1931, o Brasil acelera o seu crescimento, com uma indústria nascente, e passa a crescer a 6,3% ao ano, até 1980, com ênfase no fortalecimento da agricultura brasileira, da indústria, do comércio e das exportações do nosso País.

Quero mostrar como a minha trajetória se identifica com a da indústria.

Logo no começo da vida pública, como filho de comerciante e Vereador, ajudei o Prefeito da minha cidade a industrializá-la. Dez anos depois, tive a oportunidade de recuperar 42 indústrias que haviam quebrado na crise econômica do Governo João Figueiredo, de 1981 a 1983. Ao recuperar as 42 indústrias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vieram outras 112. De 1987 a 1990, criei o Programa de Desenvolvimento Industrial do Paraná; em 1996, a lei das exportações de *commodities*, a Lei da Sociedade Anônima, os Refis; em 2006, o Super-Simples e o Microempreendedor Individual; em 2011, lançamos o Programa Paraná Competitivo, que fez do Paraná a quarta maior economia do Brasil. no Congresso Nacional, com oito mandatos, participei ativamente da revisão constitucional, do Plano Real, do *impeachment* de dois Presidentes da República, para sanear o Brasil. Aliás, os dois Presidentes "impeachmados" quebraram a economia do Brasil. Eu também ajudei a aprovar a reforma trabalhista, a terceirização e a reforma tributária que criou o Imposto sobre Valor Agregado — IVA 5.0. Agora, a minha agenda, a que eu proponho ao País e à CNI, além da de vocês, é a instalação de uma Comissão Mista, da Câmara e do Senado, Senador Eduardo Gomes — e V.Exa. pode nos ajudar em relação a esta Comissão falando com o Presidente do Senado, o Senador Davi Alcolumbre —, destinada a fiscalizar a implantação do IVA.

Também estou apresentando um projeto de lei para desonerar a folha de pagamentos, o que é um sonho dos empresários brasileiros, para transferir essa cobrança para a CBS, uma contribuição federal. Vai haver acréscimo de alguns pontos percentuais na alíquota, para ser zerada a folha de pagamentos de todos os setores. Já que as microempresas, já que o terceiro setor tem desoneração e 17 setores da economia têm uma forma de cobrança direta, pela receita bruta, chegou a hora de transferir a cobrança da folha para a CBS. Outra nova agenda que eu tenho é a da antecipação da vigência do IVA, do IBS e da CBS, especialmente do IBS, para 2027, estabelecendo um entendimento com os empresários que são beneficiários de guerra fiscal com Governos Estaduais, o Governo Federal e o Congresso Nacional. Quero abrir essa possibilidade por meio de uma proposta de emenda à Constituição.

Uma nova bandeira que eu tenho, para modernizar a política brasileira, é a do semipresidencialismo. Um projeto sobre isso já está sendo apresentado. O mundo é governado pelo semipresidencialismo. No Brasil, este presidencialismo arcaico produz crises, grandes crises econômicas. Cito também a bandeira do voto distrital misto.

Enfatizo a importância da diplomacia do Parlamento com a indústria brasileira, com todos os segmentos econômicos, e parabenizo a CNI, que comandou e nos ajudou, fundamentalmente, na elaboração da reforma tributária e de todos os projetos econômicos deste País.

Que Deus abençoe a todos.

Viva a indústria!

Vivam os industriais!

Vivam os trabalhadores da indústria do nosso País!

O Congresso brasileiro está ao lado da indústria brasileira. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Muito obrigado, Deputado Luiz Carlos Hauly.

Quero cumprimentar também os membros da CNI, dos conselhos, especialmente a Consultoria Legislativa.

Quero cumprimentar o Dr. Jorge Gerdau, fundador do Movimento Brasil Competitivo, que está aqui entre nós. *(Palmas.)*

Muito obrigado por sua presença.

Quero cumprimentar também a Sra. Izabel Itikawa, aqui representando a Região Norte, junto com o nosso Presidente no Estado do Tocantins, o Roberto Pires; o Sr. Ricardo Cavalcante, representando aqui a Região Nordeste; o Sr. Jamal Jorge Bittar, representando aqui a Região Centro-Oeste; o Sr. Flávio Roscoe, representando aqui a Região Sudeste; e o Sr. Gilberto Porcello Petry, representando aqui a Região Sul.

Faço agora a leitura do pronunciamento do Presidente do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que substituo no exercício da Presidência do Senado, cumprimentando o nosso querido Senador Armando Monteiro, um grande amigo, de longa data, nosso ex-Ministro e membro da Confederação Nacional da Indústria.

"Senhoras e senhores, esta sessão solene do Congresso Nacional se destina ao lançamento, pela Confederação Nacional da Indústria, da nova edição da Agenda Legislativa da Indústria, tradicional publicação que, em 2025, completa a significativa marca de 30 anos ininterruptos.

A presente sessão resulta do Requerimento da Mesa Diretora do Congresso Nacional nº 12, de 2024, de autoria conjunta do Deputado Federal Marcos Pereira e da Senadora Tereza Cristina e das Deputadas Benedita da Silva e Soraya Santos, os quais parabenizo pela iniciativa.

A Agenda Legislativa da Indústria é um documento de suma importância para a atividade legislativa e bastante familiar a nós Congressistas.

Ao início de cada ano, infalivelmente, a CNI nos brinda com um estudo que consegue ser, a um só tempo, conciso e aprofundado.

Explico: a Agenda Legislativa da CNI pode ser usada tanto como um guia de referência rápido quanto como fonte para compreender, a fundo, a posição do setor industrial diante do processo legiferante.

Em sua Agenda Legislativa, a CNI indica, dentre as milhares de proposições em tramitação no Legislativo, quais têm maior potencial para melhorar o ambiente de negócios, atrair investimentos e incrementar a competitividade da economia brasileira.

É importante ressaltar que essa agenda não veicula apenas a visão dos dirigentes da CNI. Ela não é imposta de cima para baixo.

A agenda é resultado da participação ativa das 27 Federações de Indústrias, de 114 associações setoriais nacionais e de 9 sindicatos industriais de âmbito nacional.

Mais que um relatório, a Agenda Legislativa da Indústria é um instrumento de diálogo. Não só com o Congresso Nacional, mas também com o Poder Executivo e com a própria sociedade civil.

Nunca é demais mencionar o peso da indústria na economia brasileira e o seu impacto na sociedade. Basta lembrar que, em 2024, o setor industrial respondeu por 24,7% do PIB nacional e por 34,8% da arrecadação dos tributos federais não previdenciários.

Notem a discrepância: com menos de 25% do PIB, a indústria paga quase 35% dos tributos federais.

E mais: mesmo correspondendo a um quarto do nosso PIB, a indústria foi responsável por mais de dois terços das exportações brasileiras de bens e serviços.

Com um quarto do nosso PIB, a indústria respondeu por mais de dois terços do investimento empresarial em pesquisa e desenvolvimento.

A cada real produzido na indústria, são gerados R$ 2,44 na economia brasileira. O agro, apesar de sua conhecida relevância para a economia, gera R$ 1,71 por real produzido. Comércio e serviços geram R$ 1,52 por real produzido.

Ou seja, entre todos os setores, a indústria tem o maior efeito multiplicador na economia brasileira.

Por isso é tão importante que nós Parlamentares estejamos atentos e abertos aos consistentes argumentos apresentados na Agenda Legislativa da Indústria.

E a experiência nos mostra: em termos de legislação, os interesses da indústria estão sempre em forte sintonia com os interesses da Nação.

Nos últimos 30 anos, a Agenda Legislativa da Indústria influenciou na aprovação de projetos importantíssimos, como os que deram origem à Lei de Propriedade Industrial, de 1996; à Nova Lei de Falências, de 2005; à Nova Lei dos Portos, de 2013; também à reforma trabalhista, de 2017; à reforma da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência, de 2019; ao Novo Marco do Saneamento Básico, de 2020; à Nova Lei de Licitações, de 2021; à Nova Lei do Gás, de 2021; e à reforma tributária, de 2023.

Somente no ano passado, aprovamos e convertemos em lei 13 matérias que faziam parte da Agenda Legislativa da Indústria de 2024, com destaque para a Regulamentação do Mercado de Carbono e para o Programa Mover.

Agora, chega às mãos de cada um de nós a Agenda 2025, destacando 135 proposições em tramitação na Câmara ou no Senado.

Destas 135 matérias, 90 são de interesse geral, e apenas 45, de interesse setorial. A agenda aponta, com clareza, as 89 proposições que, com ou sem ressalvas, contam com o apoio da indústria, e as 46 proposições que divergem dos interesses do setor.

Ainda, dessas 135 proposições, a agenda destaca as 14 matérias que compõem a Pauta Mínima da Indústria. A elas — eu conclamo os nobres colegas — devemos dedicar especial atenção.

Além disso, é preciso louvar a atitude da CNI em prol da transparência. Ao invés de agir nas sombras, nos bastidores, ao invés de tentar ocultar seus interesses, o setor industrial corajosamente expõe suas posições ao escrutínio público, em um documento acessível a toda cidadã e a todo cidadão“ brasileiro.

“Assim, a CNI participa da franca discussão de ideias na esfera pública, como convém a toda entidade comprometida com a democracia pluralista.

Parabéns à CNI, às Federações, às Associações e aos Sindicatos da Indústria, por seu constante trabalho em favor do Brasil.

Muito obrigado.“ *(Palmas.)*

Passo a palavra, neste momento, ao querido Deputado Federal Vitor Lippi.

O SR. VITOR LIPPI (Bloco/PSDB - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Senhoras e senhores, bom dia.

É uma satisfação recebê-los aqui, no Congresso Nacional, na Câmara Federal, representantes da indústria tão importantes para o nosso País. Nós temos orgulho do trabalho de vocês. Temos consciência das dificuldades por que vocês passam, das dificuldades do passado.

Quis fazer uso da palavra, Sr. Presidente, para reconhecer, agradecer e dizer que, apesar de um passado difícil, nós temos cenários favoráveis pela frente. E mais importantes são o presente e o futuro. Este é o compromisso desta Casa: melhorar o ambiente de negócios no Brasil e reduzir o Custo Brasil, tão necessário para fortalecer e para melhorar a competitividade da indústria nacional.

Quero cumprimentar, rapidamente, quem está presidindo agora mesmo. Ao nosso querido Senador Eduardo Gomes o nosso especial reconhecimento.

Também cumprimento o Senador Efraim Filho, um dos Parlamentares mais dinâmicos desta Casa, que está aqui na composição da Mesa.

Cumprimento Ricardo Alban, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Temos uma satisfação muito grande em recebê-lo aqui, Presidente Ricardo Alban.

Cumprimento a todos os Deputados aqui presentes na pessoa do Deputado Luiz Carlos Hauly, que foi muito importante — não é, Armando Monteiro? — para a nossa importantíssima e fundamental reforma tributária.

Eu gostaria de rapidamente também cumprimentar um grande empresário do Brasil, um exemplo, que é o Jorge Gerdau, que está aqui conosco.

Então, recebam, primeiro, o nosso reconhecimento e o nosso agradecimento por acreditarem no Brasil. Os problemas da indústria, da competitividade da indústria nacional não estão dentro da indústria, estão neste País, estão no Brasil, e é responsabilidade do Governo e do Parlamento brasileiros reduzir o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custo Brasil. Todos vocês sabem — e os estudos mostram — que produzir no Brasil é 20% mais caro do que produzir fora do Brasil, que as indústrias e as empresas do nosso Brasil gastam dez vezes mais para conseguir pagar impostos. Já foi o lucro, e elas ainda não conseguiram nem pagar os impostos.

Além disso, a alíquota do Imposto sobre Valor Agregado para a indústria no País equivale ao dobro das alíquotas do mundo. Aqui, a média do IVA, Sr. Presidente, a média do imposto sobre o consumo cobrado das indústrias no Brasil é próxima de 40%. A média do mundo é de 20%. Nos Estados Unidos, é de 9%; na China, é de 9%; no México, é de 17%. Como podemos competir assim?! Nós precisamos corrigir o ambiente de negócios no Brasil. A indústria brasileira é fundamental. Apenas ela gera impactos na economia maiores do que os de todos os outros setores.

Eu queria dizer que o sonho dos Governadores e dos Prefeitos deste País é ter uma ou mais uma indústria em seus Municípios. Todos nós reconhecemos a qualidade dos empregos, os benefícios que a indústria traz, os empregos diretos e os indiretos, as cadeias produtivas, as cadeias tecnológicas, muito importantes para melhorar a renda dos brasileiros.

Vocês são, portanto, essenciais ao nosso País.

Registro nosso reconhecimento e nosso agradecimento. Temos orgulho do trabalho de vocês.

A reforma tributária feita nesta Casa vai reposicionar a indústria nacional, para que possamos ter um sistema semelhante ao que têm todos os países da Europa, da Coreia, do Japão, do Canadá, enfim, de 90% dos países. Mais: nós estamos evoluindo para ter, possivelmente, aqui o IVA mais tecnológico e mais simplificado do mundo.

Esta Casa tem compromisso com o futuro, e o futuro, para melhorar nosso País e nossa economia, passa por uma indústria forte. Um país forte tem indústria forte. Este é o compromisso com cada um de vocês.

Obrigado pelos empregos e pelo desenvolvimento econômico e social.

Juntos, vamos lutar pela indústria e pelo Brasil.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Muito obrigado, Deputado Vitor Lippi.

Eu também cumprimento o querido amigo e Vice-Presidente da CNI, Paulo Afonso.

Passamos a palavra, neste momento, à minha querida amiga Deputada Federal Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (Bloco/PCdoB - RJ. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente Eduardo Gomes, que preside esta sessão.

Quero, na pessoa de V.Exa., cumprimentar todos os Senadores e todas as Senadoras; o Deputado Marcos Pereira, que presidiu a sessão até há pouco. Na pessoa de S.Exa., cumprimento todas as minhas colegas Deputadas e meus colegas Deputados. Saúdo o Presidente Ricardo Alban, da CNI. Em sua pessoa, cumprimento os setores industriais do País.

Quero cumprimentar o Presidente da Firjan do meu Estado, o Sr. Luiz Césio Caetano, aqui presente. Ele tem feito um importante trabalho na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

Presidente, eu quero situar três pontos.

O primeiro deles é que, quando falamos em nome da bancada do meu partido, o PCdoB, quero dizer que tem sido uma bandeira nossa muito forte, contundente e densa um projeto nacional de desenvolvimento para o Brasil. Em torno dele, há uma agenda, e parte desta agenda tem avançado neste Parlamento, como a depreciação acelerada e a alteração da média da taxa de juros, inclusive do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Temos aqui a votação de uma reforma tributária, cuja regulamentação avança. Destaco, também, salário igual e trabalho igual para as mulheres.

Abro, aliás, um parêntese e aproveito para pedir uma salva de palmas para as mulheres empresárias da indústria aqui presentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(O Plenário presta a homenagem solicitada.)

Não é fácil ocupar este lugar, este espaço, sabemos disso.

Há algo que, penso, atrasa nosso processo e a possibilidade da defesa da indústria nacional: a elevada taxa de juros que este País ainda desenvolve. Trata-se de uma das maiores taxas de juros do mundo, o que, obviamente, impacta com muita força o setor produtivo brasileiro nesta fase contemporânea do capital financeiro, em que dinheiro gera dinheiro, mas não gera emprego nem produtividade.

Por isso, nós precisamos lutar para baixar a taxa de juros no Brasil, para que nesta política macroeconômica a indústria nacional possa se desenvolver.

O segundo aspecto que quero mencionar é que não há projeto nacional de desenvolvimento sem indústria nacional. Aí entra a questão da altivez e da soberania para enfrentarmos as sanções do império norte-americano e enfrentarmos, com altivez, esta discussão tarifária que dificulta, para a indústria brasileira, as exportações.

Por fim, saibam que, da nossa parte, da parte do PCdoB, nós teremos toda a disposição para debater a agenda de vocês, até porque vocês trazem duas questões muito importantes neste momento, para além da política macroeconômica e da análise que vocês fazem da legislação que aqui tramita. Trata-se de encarar a questão da sustentabilidade ambiental e as novas tecnologias com uma regulação ética do seu uso, como a inteligência artificial.

Contem com a bancada do Partido Comunista do Brasil no apoio à indústria nacional e ao projeto nacional de desenvolvimento.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Cumprimento a querida amiga Deputada Rebecca Garcia. Que bom vê-la!

Passo a palavra neste momento ao Deputado Federal Afonso Motta.

O SR. AFONSO MOTTA (Bloco/PDT - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente desta sessão, Senador Eduardo Gomes, que nossa saudação alcance as Sras. Senadoras e Deputadas e os Srs. Senadores e Senadoras; o Presidente da CNI, Ricardo Alban; e a representação brasileira da indústria de todos os Estados federados que aqui se encontram.

Peço licença para fazer uma saudação especial ao meu Estado do Rio Grande do Sul, que tem um ativismo empresarial e um ativismo associativo muito importantes, na pessoa do nosso Presidente Claudio Bier; do nosso amigo e sempre Presidente Petry, que compõe a direção nacional; do Dr. Jorge Gerdau, que aqui se encontra.

Cumprimento, por extensão, todos os empresários, as senhoras e os senhores.

Temos muito orgulho de, por três legislaturas, presidir nesta Casa a Frente Parlamentar da Indústria Química Brasileira, que tem um ativismo muito importante e que, neste momento, participa de um debate que, com certeza, Presidente Alban, vai se incorporar à agenda legislativa.

Refiro-me ao projeto de lei de minha autoria, o PL 892/2025, que cria o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química Brasileira, relevante, sobre o qual estamos em pleno debate. Ele se vincula a toda a dimensão da reforma tributária e vai ser muito importante para este setor tão significativo da indústria brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, senhoras e senhores dirigentes, nós nos incorporaremos plenamente à agenda legislativa da indústria brasileira. Tenho certeza de que esta Casa tem uma mobilização naqueles momentos que são decisivos, naquelas regulações que fazem a diferença para o conjunto regulatório brasileiro e para a vida institucional brasileira.

Quero, ao encerrar, exaltar o significado econômico que a indústria brasileira tem para nós na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

geração de empregos, nos tributos e, especialmente, naquilo que é uma dimensão essencial para o nosso País no cumprimento da sua responsabilidade social.

Viva a indústria brasileira!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Muito obrigado, Deputado Afonso Motta.

Ouviremos, ainda, dois oradores, antes de se encerrar o prazo para as manifestações. Em seguida, haverá sessão da Câmara.

Cumprimento o Dr. Fernando Malafaia, auditor do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que prestigia esta sessão no dia de hoje.

Passo a palavra ao Sr. Deputado Federal Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Senador Eduardo Gomes, Presidente em exercício do Congresso Nacional e do Senado Federal, que preside a presente sessão solene.

Cumprimento o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Ricardo Alban, e, na pessoa dele, toda a Diretoria da CNI.

Cumprimento os Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados, nas pessoas do Presidente Edilson Baldez e do Vice-Presidente Cláudio Azevedo, nosso amigo, que também se encontra presente aqui, prestigiando este momento importante de integração entre o Legislativo brasileiro e a indústria nacional.

Quero saudar, Sr. Presidente, os idealizadores desta sessão solene para o lançamento da pauta legislativa da indústria para o ano de 2025: a Senadora Tereza Cristina e o Deputado Marcos Pereira.

Neste momento, eu falo em meu nome e também em nome do meu partido, o MDB, que tem apoiado sempre esse setor da economia brasileira, por entender que é um segmento capaz de gerar desenvolvimento econômico e, consequentemente, desenvolvimento social em nosso País. Sem dúvida nenhuma, esse segmento é a locomotiva do desenvolvimento brasileiro. Há muitos anos, a indústria tem contribuído para o nosso desenvolvimento econômico e para o nosso desenvolvimento social, gerando empregos, gerando riqueza, gerando arrecadação de impostos.

Por falar em impostos, um dos maiores exemplos do comprometimento do partido MDB com a indústria é a reforma tributária, na qual o partido votou em peso. Inclusive, o autor da reforma tributária é o Presidente Nacional do MDB, o Deputado Baleia Rossi, de São Paulo. Ele foi o autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, que deu origem à Emenda Constitucional nº 132, de 2023, que foi construída junto com a indústria para melhorar o ambiente de negócios da indústria brasileira, acabar com a cumulatividade, simplificar o nosso sistema, acabar com os resíduos tributários na exportação, fazendo com que as indústrias brasileiras sejam altamente competitivas no mercado internacional, o que vai acontecer, de fato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Salve a indústria brasileira! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Muito obrigado, Deputado Hildo Rocha, último orador inscrito.

Agradeço a todos.

Quero passar a palavra ao Presidente da Frente Parlamentar Mista pelo Brasil Competitivo, o Deputado Federal Julio Lopes.

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente em exercício do Senado Federal, representando aqui o Presidente Davi Alcolumbre, meu amigo Senador Eduardo Gomes, grande Senador da República; Ricardo Alban, Presidente da CNI; todos que estão aqui, quero muito agradecer à indústria o papel importante, relevante, extraordinário que tem no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Com a liderança do nosso Vice-Presidente e Ministro Alckmin, a indústria brasileira ressurge, amplia seus espaços, renova-se, conquista um novo horizonte.

É neste dia da pauta da indústria, Sr. Presidente, que nós vamos fazer um grande e significativo avanço. Quero muito lhe agradecer pela fala no sentido de, irmanados ao Brasil competitivo, darmos mais competitividade não só à indústria brasileira, mas a todo o País.

A todos quero agradecer muito esta oportunidade e dizer que estamos comprometidos com o nosso mandato e com a nossa atuação política em favor da indústria e da competitividade do Brasil.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Obrigado, Deputado Julio Lopes.

A Presidência convida todos a prestigiar a Exposição Agenda Legislativa da Indústria 2025, no período de 25 de março a 4 de abril, localizada na Câmara dos Deputados, no Corredor Tereza de Benguela.

Aos presentes informo que exemplares da Agenda Legislativa da Indústria 2025 estão disponíveis na saída do plenário.

Por fim, a Presidência convida todos a participar do café que está sendo servido, neste momento, no Salão Nobre.

ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. PL - TO) - Cumprida a finalidade desta sessão solene do Congresso Nacional, também com a instalação da Frente Parlamentar Mista pelo Brasil Competitivo, presidida pelo Deputado Julio Lopes, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com as suas presenças e declaro encerrada a presente sessão. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 22 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 6ª Sessão, Solene, em 26 de março de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência da Sra. Tereza Cristina e do Sr. Eduardo Gomes.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 34 minutos e encerra-se às 10 horas e 55 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco/PP - MS. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada ao lançamento da Agenda Legislativa do Agro CNA 2025.

A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, em atendimento ao Requerimento do Congresso Nacional nº 3, de 2025, de minha autoria e da Deputada Federal Marussa Boldrin.

Compõe a mesa desta sessão solene, juntamente com esta Presidência: a Sra. Deputada Federal Marussa Boldrin, requerente desta sessão; o Sr. Deputado Federal Pedro Lupion, Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária; o Sr. João Martins, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); o Sr. José Mario Schreiner, 1º Vice-Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Convido a todos para, em posição de respeito, entoarmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco/PP - MS) – Neste momento, convido a todos a assistir ao vídeo institucional preparado pela CNA.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco/PP - MS) – Convido o Sr. João Martins, Presidente da CNA, a realizar a entrega oficial da edição da "Agenda Legislativa do Agro 2025" aos componentes da mesa.

(Procede-se à entrega da "Agenda Legislativa do Agro 2025" aos componentes da mesa.) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco/PP - MS. Para discursar - Presidente.) – Senhoras e senhores; Srs. Embaixadores; encarregados de negócios e representantes diplomáticos dos países Alemanha, El Salvador, República Dominicana, Rússia, Singapura, Zâmbia; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, Paulo Carneiro; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre, Assuero Doca Veronez; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá, Luiz Iraçu Guimarães Colares; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas, Muni Lourenço Silva Júnior; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia, Humberto Miranda Oliveira; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal, Fernando Cezar Ribeiro; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás, José Mário Schreiner; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão, Raimundo Coelho de Sousa; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado Espírito Santo, Júlio da Silva Rocha Júnior; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul, minha federação, Marcelo Bertoni; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba, Mário Antônio Pereira Borba; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Estado do Paraná, Ágide Eduardo Perin Meneguette; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado Piauí, Deputado Federal Júlio César de Carvalho Lima; Sr. Presidente da Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado Rio de Janeiro, Rodolfo Tavares; Sr. Presidente da Federação da Agricultura do Estado Rio Grande do Sul, Gedeão Silveira Pereira; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima, José Zeferino Pedrozo; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo, Tirso de Salles Meirelles; Sr. Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado Sergipe, Gustavo Lima Dias; Sr. Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Daniel Carrara, na pessoa de quem cumprimento os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

superintendentes estaduais; Sra. Presidente do Instituto Pensar Agropecuário (IPA), Tania Zanella, na pessoa de quem cumprimento as demais entidades aqui presentes, bom dia a todos.

É um prazer presidir esta sessão solene do Congresso Nacional, convocada por nós para celebrar e debater a relevante "Agenda Legislativa do Agro CNA 2025", bem como os desafios e perspectivas desse setor, que, todos sabemos, é um dos pilares da economia nacional. O agronegócio é responsável por boa parte das exportações, portanto pelo equilíbrio da nossa balança comercial, por gerar empregos e renda e garantir a segurança alimentar da nossa população.

Nos últimos anos, a agricultura tem enfrentado os efeitos danosos das mudanças climáticas, além de aumentos de custos de produção, majorados pelo alta do dólar e pelas conhecidas dificuldades de infraestrutura e logística. Mesmo assim, todos os anos, produzimos supersafras de grãos, fundamentais para assegurar o fornecimento de alimentos com preço justo para os brasileiros. É desta forma que os produtores rurais, sejam pequenos, médios ou grandes, pretendem contribuir para a queda, em 2025, da inflação dos alimentos, inflação essa provocada não pelo nosso setor, mas pelo desajuste fiscal do Governo.

A realização desta sessão permite que Parlamentares, representantes do setor agropecuário, organizações sociais e demais entidades discutam esses temas e as políticas públicas necessárias para que se continue a promover a sustentabilidade, a inovação e a competitividade que caracterizam a agropecuária brasileira.

Antes de falar sobre as prioridades de 2025, é oportuno registrar que a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), com apoio das entidades parceiras e da nossa Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), conseguiu aprovar no Legislativo, em 2024, mais de uma dezena de leis fundamentais para o setor, com destaque para a reforma tributária, os bioinsumos, o RenovaBio, o mercado de carbono, o combustível do futuro, o manejo integrado de fogo, entre outras tantas.

Destacamos ainda as várias medidas para a recuperação do Rio Grande do Sul, fortemente atingido por inundações, e ainda a contraposição à importação de arroz e a oposição à Medida Provisória nº 1.227 e seus riscos para a competitividade da agropecuária brasileira, iniciativas das quais participei ativamente no Senado Federal.

Para 2025, ano em que teremos a chance de mostrar, durante a COP 30 em Belém, como é única no mundo a agricultura tropical brasileira, teremos uma pauta extensa focada no direito de propriedade, tributação justa, além de questões ambientais e trabalhistas.

A agenda legislativa da CNA lista o apoio total ou parcial a 71 projetos de lei em tramitação no Legislativo, entre esses estão: a conclusão da regulação da reforma tributária; a PEC do marco temporal; o novo Seguro Rural, de minha autoria; o licenciamento ambiental e a reciprocidade comercial relatados por mim, entre outros tantos projetos. Contamos com a união e a dedicação de todos para que o agro continue garantindo prosperidade para os brasileiros.

A agenda está distribuída em oito eixos importantíssimos: a tributação e a política agrícola, o meio ambiente e os recursos hídricos, relações trabalhistas, relações internacionais, infraestrutura e logística, produção agropecuária e educação.

Muito obrigada a todos por prestigiarem esta sessão e parabéns à CNA. (*Palmas.*)

Quero aqui cumprimentar o ex-Senador Valdir Raupp, que se faz aqui presente, representando o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Concedo a palavra – e aí eu vou pedir a todos que fiquem dentro do tempo para que a gente possa dar oportunidade aos muitos inscritos que temos aqui para esta sessão –, por cinco minutos, à Sra. Deputada Federal Marussa Boldrin, requerente desta sessão.

A SRA. MARUSSA BOLDRIN (Bloco/MDB - GO. Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma alegria muito grande o dia de hoje. Cumprimento toda a mesa na pessoa do nosso querido Presidente João Martins. Cumprimento toda a CNA Jovem, que está aqui representando os quatro cantos deste país. Podem ter certeza de que é um orgulho muito grande ter vocês aqui. Eu vim da Faeg Jovem, do nosso Estado de Goiás, e aqui já quero cumprimentar todas as federações.

Cumprimento o nosso Presidente da Federação do Estado de Goiás, Vice-Presidente da CNA, Zé Mário Schreiner, que é um exemplo de Líder, de gestão, de pessoa. Tudo que o Zé Mário faz pelo nosso Estado de Goiás representa – não só lá, mas em todo o país – o trabalho que é feito pelo agro. Você sabe que você nos inspira, Zé Mário. Parabéns e conte sempre comigo.

Aqui, vendo todos os meus colegas aqui, eu quero cumprimentar o Pedro Lupion, nosso Presidente da frente, e dizer que eu tenho muito orgulho de estar aqui junto com vocês, de saber que os nossos princípios como cidadãos, como família, vieram do agro. A nossa origem é da botina. Tudo que é feito aqui é o que a gente aprende no nosso estado, é o que a gente aprende no nosso dia a dia, no ganha-pão de cada um daqui. E a gente está lutando por isso.

Essa segurança que nós queremos trazer para que cada um possa fortalecer o trabalho aqui dentro, vem principalmente também, Dr. João, do trabalho do Senar. É muito gratificante, Daniel Carrara – quero aqui cumprimentar nosso Superintendente do Estado de Goiás, Dirceu Borges, e também Armando Rollemberg –, o que o Senar transformou na vida das pessoas. Um produtor que mal sabia o que era uma abelha e hoje ele virou produtor de mel. Não sabia como era fazer um queijo e hoje ele vende na feira local. Isto transforma cada vez mais a vida das pessoas: essa segurança alimentar.

Cuidar não só das propriedades, dos colaboradores, cuidar da segurança, da transição energética também que vem desse alimento, cuidar da parte social é o que nós vamos fazer aqui. Depois, quando vocês receberem também esse material... A Ministra, a Senadora Tereza disse os avanços e o que será feito deste ano, mas vejam também os avanços que nós tivemos no ano 2024. Tudo o que foi feito aqui é graças a esse apoio do IPA, na pessoa da Tania, da CNA, que é nosso guarda-chuva para que tudo isso aconteça...

Conte conosco, todo o povo brasileiro, porque essa frente parlamentar e este Congresso vão cada vez mais cuidar do agro, cuidar de quem produz, cuidar de quem está levando a comida para a mesa. Essa é a nossa função.

Obrigada e bom dia a todos. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco/PP - MS) – Concedo a palavra, por cinco minutos, para o Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, Deputado Federal Pedro Lupion.

O SR. PEDRO LUPION (Bloco/PP - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Meu bom dia a todos. Presidente Ciro, bom dia. Meu bom dia a todos.

É um prazer poder participar desta sessão importante, em que recebemos a Agenda Legislativa da CNA, da Confederação Nacional da Agricultura, que trabalha constantemente ao lado da nossa Frente Parlamentar da Agropecuária, em busca de proteger os interesses dos produtores rurais do Brasil e defender o nosso setor.

Quero iniciar cumprimentando nossa Presidente em exercício, minha Vice-Presidente no Senado da Frente Parlamentar da Agropecuária, Senadora e sempre Ministra Tereza Cristina; cumprimentar a Deputada Marussa Boldrin, nossa também Vice-Presidente, amiga, parceira de todas as horas da Frente Parlamentar da Agropecuária, proponente também desta sessão; nosso mestre, Presidente João Martins, essa liderança inconteste do setor agropecuário brasileiro, que muito bem nos representa, batalha e luta pelos interesses dos produtores do nosso país e que é motivo de orgulho para todos nós, pelo seu trabalho, sua resiliência, sua força de vontade e sua coragem pessoal de enfrentar os desafios do nosso setor, do nosso setor agropecuário. Parabéns, Presidente João Martins, pela iniciativa. Parabéns pela equipe, pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho da CNA nessa parceria constante com o Congresso Nacional em busca de defender o nosso setor.

Quero cumprimentar meu sempre Deputado, amigo, parceiro José Mário Schreiner, nosso Vice-Presidente da CNA; na pessoa do Ágide Eduardo Meneguette, cumprimentar todos os presidentes de federações de agricultura aqui presentes; na pessoa do meu irmão Arnaldo Jardim, meu Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, cumprimentar todos os Deputados e Deputadas aqui presentes, Senadoras e Senadores.

E quero dizer para vocês que é um momento em que a gente tem a oportunidade de mostrar o que está sendo feito, as conquistas que nós tivemos, mas, principalmente, apresentarmos quais são os desafios, Senador Zequinha, que a gente tem daqui para frente.

Essa agenda legislativa foi muito bem feita, muito bem elaborada, e quero aqui parabenizar o Daniel Carrara, parabenizar a Mírian, parabenizar toda a equipe da CNA, e também, obviamente, cumprimentando a Tania, nossa nova Presidente do IPA, que congrega todas as entidades que dão suporte técnico para essa frente parlamentar. Aqui a gente encontra posicionamentos favoráveis, contrários e argumentação em relação a cada um dos projetos que nós enfrentamos aqui dentro do Congresso. temas que vêm dos mais diversos setores, temas que vêm das mais diversas vertentes e aos quais a gente precisa estar sempre atento.

Eu sempre brinco – infelizmente, é uma brincadeira muito real – que todos os dias nós temos algum motivo, Senadora. Todos os dias a gente tem alguma provocação, algum motivo para brigar, para enfrentar e para ter que lutar aqui dentro do Congresso, sejam nas principais frentes de trabalho que nós temos aqui dentro, como as questões ambientais, as questões trabalhistas, questões internacionais, de relações internacionais, seja tributação, crédito agrícola e todas as questões que a gente enfrenta para fazer o nosso agro continuar pujante, continuar grande, continuar crescendo, cumprindo a sua obrigação de representar o nosso país e, principalmente, de sustentar a nossa economia.

Infelizmente, a gente vive momentos complicados, difíceis, politicamente falando e ideologicamente falando, em que o enfrentamento se tornou uma constante no nosso dia a dia aqui como Parlamentares. Vocês das federações e, lá na ponta, em contato com os sindicatos rurais e com os produtores rurais de cada estado, nos trazem as demandas, nos apresentam os problemas para que a gente tente minimamente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO LUPION (Bloco/PP - PR) – ... buscar a solução de cada um deles e também fazer com que a gente consiga vencer em cada um desses temas.

Nós estamos, em pleno 2025, discutindo ainda direito de propriedade; em pleno 2025, discutindo a possibilidade da segurança jurídica dos nossos produtores; uma intervenção e uma interferência de outros Poderes dentro deste Poder Legislativo, e sequer as legislações que nós aprovamos aqui dentro do Congresso são respeitadas ou são efetivamente questionadas todo o tempo em relação ao Supremo Tribunal Federal e ao Poder Executivo, um consórcio feito entre o Executivo e o Supremo, que acaba tentando nos vencer. Em votos e articulação política, nós vencemos internamente e, lá para fora, eles tentam tolher a nossa capacidade de articulação, fazendo com que o nosso trabalho seja sempre questionado.

Infelizmente, nós estamos agora falando ainda sobre marco temporal, que é um desrespeito à Constituição; nós estamos ainda falando sobre invasões de propriedades...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO LUPION (Bloco/PP - PR) – ... vide o que aconteceu na Bahia na última semana – aliás, um problema que tem acontecido muito fortemente na sua Bahia, Presidente João Martins, e no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espírito Santo –; nós ainda estamos falando sobre crédito agrícola; estamos falando de dificuldades de financiamento do setor; e vivendo uma batalha constante nesse tabuleiro geopolítico mundial, em que todo o tempo – e a Sueme deve estar por aí –, a gente está sempre conversando, sempre debatendo e sempre buscando como que a gente faz para articular politicamente e internacionalmente, a exemplo do que a CNA proporcionou à Senadora Tereza Cristina e a mim, há poucas semanas, quando estivemos na União Europeia com alguns presidentes de federações, mostrando o nosso lado da moeda, mostrando, vencendo as narrativas contrárias a nós e fazendo o nosso papel de bem representar o Brasil.

São inúmeros desafios, são inúmeras batalhas, e a gente conta com o apoio de cada um de vocês. Parabéns pela agenda legislativa, contem com o empenho, o trabalho, a dedicação constante e a defesa intransigente dos produtores rurais do Brasil.

Obrigado e excelente evento a todos.

(*Soa a campainha.*) (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco/PP - MS) – Agora, eu concedo a palavra, com um prazer enorme, ao nosso Presidente da CNA, o Sr. João Martins, que tem sido aí, Dr. João Martins, o porto seguro dos produtores rurais, com a sua firmeza, com a sua competência em conduzir a federação e ajudar a frente parlamentar e os Parlamentares com tudo aquilo que é a agenda dos nossos agricultores.

Então, agora eu concedo a palavra ao Sr. João Martins. E a ele não tem... Serão quantos minutos ele quiser. (*Palmas.*)

O SR. JOÃO MARTINS – Eu...

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco/PP - MS) – Só um minutinho, chegou o nosso Vice-Presidente, nosso Presidente em exercício, Eduardo Gomes. Eu peço a ele que venha aqui para presidir a mesa antes de o senhor falar. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

(A Sra. Tereza Cristina deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Gomes.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO. Para discursar - Presidente.) – Bom dia!

A Ministra Tereza mandou, a gente obedece na hora. É um prazer. (*Pausa.*)

Saudações a todos e a todas, à Confederação Nacional da Agricultura. É um momento muito importante.

Em nome do Presidente Davi Alcolumbre, passo a fazer a comunicação da Presidência.

Discurso de abertura da sessão solene do Congresso Nacional em homenagem ao lançamento da Agenda Legislativa do Agro CNA 2025, a ser realizada em 26 de março de 2025, no Plenário do Senado Federal.

Quero saudar a Exma. Sra. Senadora Tereza Cristina, ex-Ministra da Agricultura, minha querida amiga; a Deputada Federal Marussa Boldrin, do Estado de Goiás; o Sr. Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, o querido Deputado Federal Pedro Lupion, liderança desse segmento; o Sr. Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), João Martins da Silva Junior; o Sr. Vice-Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, José Mário Schreiner; e todos os presidentes de federações de agricultura dos estados brasileiros, na pessoa do nosso querido Presidente Paulo Carneiro, Presidente da federação do nosso querido Estado do Tocantins.

Temos, hoje, a honra e a satisfação de realizar esta sessão solene em homenagem ao lançamento da versão de 2025 da "Agenda Legislativa do Agro". Trata-se de uma publicação anual em que a CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil) delineia as prioridades legislativas do setor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agropecuário no Brasil.

A "Agenda Legislativa do Agro" reúne um conjunto de propostas e diretrizes voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário nacional. O documento é estruturado para orientar o debate político e influenciar a formulação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro. Entre os principais temas abordados estão a modernização das leis trabalhistas no campo, a simplificação tributária, a ampliação do acesso ao crédito rural e a defesa dos interesses dos produtores frente às questões ambientais.

A CNA busca, com essa agenda, garantir a competitividade do agronegócio no mercado global, além de assegurar a segurança jurídica necessária para atrair investimentos. Além disso, a "Agenda Legislativa do Agro" também destaca a importância da inovação tecnológica como motor do crescimento do setor. A CNA enfatiza a necessidade de incentivar o uso de tecnologias avançadas, como a agricultura de precisão, biotecnologia e a inteligência artificial, para aumentar a produtividade e reduzir o impacto ambiental.

Outro ponto relevante é a regulamentação de práticas que equilibrem a produção agrícola com a preservação dos recursos naturais, promovendo uma agenda verde alinhada aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

A entidade também defende a revisão de normas que atualmente dificultam a adoção de novas tecnologias, buscando criar um ambiente mais favorável à inovação e ao empreendedorismo no campo.

A agenda legislativa reforça a importância de uma governança eficiente e participativa na condução das políticas públicas relacionadas ao setor. A CNA propõe maior diálogo entre governo, produtores rurais, academia e sociedade civil, para construir soluções consensuais que atendam às demandas do agronegócio sem negligenciar os aspectos sociais e ambientais.

Entre as prioridades está a implementação de programas de capacitação e assistência técnica para pequenos e médios produtores, visando reduzir as desigualdades e promover a inclusão produtiva. Ao mesmo tempo, a agenda aponta para a necessidade de fortalecer a imagem do Brasil como um produtor responsável e sustentável, capaz de alimentar o mundo sem comprometer o futuro das próximas gerações.

A publicação reflete os desafios e as oportunidades que temos pela frente, consolidando as principais pautas legislativas que precisam ser acompanhadas e discutidas no Congresso Nacional. Trata-se, portanto, de um instrumento essencial para fortalecer e direcionar o debate sobre as políticas públicas que impactam diretamente o setor agropecuário brasileiro.

Senhoras e senhores, o agronegócio brasileiro é o alicerce da nossa economia. É dele que provém a segurança alimentar do nosso povo e é nele que repousa a força produtiva que coloca o Brasil entre as maiores potências mundiais do setor. O campo brasileiro não é apenas um fornecedor de alimentos, é um gigante que movimenta toda a roda do desenvolvimento, impulsiona o crescimento econômico e fortalece a nossa soberania.

Em 2024, esse setor foi responsável por aproximadamente 22% do PIB. Mas não são apenas os números que impressionam, é também o impacto direto na vida de milhões de brasileiros. Geração de empregos, oportunidades de negócio e crescimento sustentável são frutos de uma agricultura forte e inovadora. E, falando em inovação, o agronegócio brasileiro tem se reinventado a cada ano. São notáveis os investimentos em mecanização, biotecnologia e inovações digitais, investimentos que aumentam a nossa produtividade e reduzem desperdícios, tornando nossa produção mais eficiente e sustentável.

É graças a esses avanços que conseguimos alimentar nossa população e abastecer o mundo. Somos um dos maiores exportadores de alimentos do planeta, liderando o mercado de soja, carne bovina, café, suco de laranja e tantos outros produtos, que chegam à mesa de centenas de milhões de pessoas em todos os continentes. Esse protagonismo fortalece a nossa balança comercial, gerando superávits, atraindo investimentos e consolidando o Brasil como um fornecedor confiável no cenário internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o impacto do agronegócio vai além dos mercados globais. Seu crescimento também é uma alavanca poderosa para reduzir desigualdades regionais. Com o desenvolvimento da agroindústria, pequenas e médias cidades prosperam, empregos são criados e a infraestrutura avança para levar o progresso a cada canto do Brasil.

E a CNA desempenha um papel fundamental no fortalecimento do agronegócio brasileiro, sendo uma voz ativa na defesa dos interesses do setor e na promoção de políticas que impulsionam a produtividade, geram inovação e promovem a sustentabilidade no campo.

Diante das mudanças climáticas e da intensificação de fenômenos extremos, o aprofundamento das discussões sobre o seguro rural, por exemplo, torna-se essencial para garantir a resiliência e a sustentabilidade do agronegócio brasileiro. O Estado desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente que assegure ao produtor condições adequadas para o trabalho e o investimento, minimizando os riscos decorrentes da imprevisibilidade climática.

Nesse contexto, o Poder Legislativo tem a responsabilidade de construir um marco legal que contemple as especificidades do setor, garantindo políticas públicas eficientes, incentivos adequados e instrumentos regulatórios que ampliem a oferta e a acessibilidade do seguro rural. Somente uma legislação robusta, bem estruturada e construída com a efetiva participação do setor será possível para mitigar os impactos das adversidades climáticas e fortalecer a segurança alimentar e econômica do país.

Com o documento que hoje vem a público, a CNA reafirma o compromisso de dialogar sempre com o Poder Legislativo, defendendo medidas que impulsionem a produção agropecuária, incentivem a inovação e garantam condições justas para que os nossos produtores sigam alimentando o Brasil e o mundo.

No Congresso Nacional, estamos atentos – como sempre estivemos – aos imensos esforços do produtor rural em prol do desenvolvimento nacional.

Contem conosco!

Que esta agenda seja uma ferramenta de diálogo, transparência e construção de políticas públicas que engrandeçam, cada vez mais, o agro brasileiro.

Essa é a opinião objetiva, consistente do Presidente Davi Alcolumbre, de toda a Mesa Diretora, dos Líderes do Senado, tenho certeza de que também da Câmara, do Presidente Hugo Motta, enfim, do Congresso Nacional.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Sr. João Martins, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

O SR. JOÃO MARTINS (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado em exercício, Senador Eduardo Gomes; Senadora Tereza Cristina; Deputado Lupion, nas pessoas de quem eu cumprimento todos os Deputados e Senadores aqui presentes, a cooperação entre a CNA e o Poder Legislativo no apoio e na defesa dos produtores rurais e da produção agrícola e pecuária do Brasil já tem uma longa história, uma história de muitas vitórias e conquistas. A atuação política da Frente Parlamentar da Agropecuária ao longo dos anos tem sido um exemplo marcante de atuação parlamentar transparente, aberta, inteiramente voltada aos interesses públicos. Grande parte da segurança jurídica e política que tem servido ao desenvolvimento do nosso agro se deve à proteção política dessa frente.

Somos gratos a tudo o que já foi alcançado, mas sabemos que dificuldades e desafios surgem constantemente e exigem que nossa atuação se torne cada vez mais competente e corajosa.

Esta solenidade marca um novo patamar na cooperação entre o produtor rural e a nossa representação política.

Apresentamos ao país, pela primeira vez, na sede do Congresso Nacional, nossa agenda legislativa, construída por muitas mãos – pelas representações dos produtores, pelos especialistas de cada setor das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nossas cadeias produtivas e pela própria classe política –, em um alinhamento harmonioso, que é a melhor expressão da unidade do agro brasileiro.

Nosso propósito é expor com clareza as necessidades do agro no âmbito legislativo, para conhecimento de toda a sociedade, e, ao mesmo tempo, demonstrar a convergência de pensamento entre o setor produtivo e a maioria do Parlamento. Tal convergência tem garantido que a produção rural possa se desenvolver com liberdade e com respeito à lei e às instituições do país.

O mundo está passando por um momento de grandes turbulências e incertezas. A ordem econômica internacional está em caminho de grandes mudanças. E tudo isso vai impactar a nossa agricultura e pecuária, dados a sua grande integração com mercados internacionais e o papel estratégico que a nossa produção de alimento desempenha no mundo.

Vamos precisar de muita paz interna e de um ambiente de tranquilidade e segurança para blindarmos os produtores das incertezas e dos riscos de uma economia internacional em transformação. Há riscos à nossa frente, mas certamente também surgirão muitas oportunidades. Para aproveitá-las em benefício do Brasil e dos brasileiros, precisamos eliminar os conflitos desnecessários e dar ao setor produtivo os incentivos certos, além do apoio do Estado.

O Poder Legislativo, sem sombra de dúvida, tem sido o apoio fundamental do agro brasileiro. Não fosse ele, o peso das regulações do Estado já teria posto fortes limites ao nosso crescimento.

Somos ainda um país em desenvolvimento e nossa grande população sofre de grandes carências, por isso precisamos produzir mais em todos os setores: na agricultura, na mineração e na indústria. Nem todos os setores do Estado brasileiro têm esse desenvolvimento, no entanto estão sempre de acordo com esse pensamento. Muitas vezes, o Estado se torna um obstáculo ao crescimento das atividades privadas por meio de uma regulação excessiva que encarece e, às vezes, impede o crescimento da produção. Muita regulação significa quase sempre menos crescimento e menos prosperidade para a população.

Por fim, muitas das nossas propostas legislativas aqui listadas visam principalmente proteger a produção das obsessões regulatórias de um Estado a que tem faltado uma agenda de crescimento. Assim, para melhor sintetizar, eu diria que a agenda que estamos propondo, juntamente com a nossa frente parlamentar, é uma agenda para o crescimento.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Neste momento, o Presidente João Martins entregará uma placa aos Presidentes da Frente Parlamentar da Agropecuária.

(*Procede-se à entrega de placa ao Presidente e à Vice-Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária.*)

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Nossas felicitações ao Deputado Pedro Lupion.

E nesta oportunidade quero também cumprimentar todos os ex-Presidentes da FPA presentes aqui, Deputados, Senadores, aqueles que construíram a importante história da Frente Parlamentar da Agropecuária, pela sua importância estratégica não só no tema em questão, mas nas grandes votações do país, por ser uma frente parlamentar tradicionalmente organizada, republicana e que defende o povo brasileiro.

Concedo a palavra por cinco minutos ao nosso colega, ex-Deputado, nosso querido José Mário Schreiner, 1º Vice-Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

O SR. JOSÉ MÁRIO SCHREINER (Para discursar. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar todos os amigos e amigas; o Presidente em exercício do Senado, Senador Eduardo Gomes, por quem eu cumprimento todos os Senadores e Senadoras; a nossa querida Senadora Tereza Cristina,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proponente desta sessão solene; o Deputada Marussa Boldrin, por quem eu cumprimento também todos os Deputados e Deputadas; o meu Presidente da CNA, João Martins, que tem colocado, cada dia mais, a CNA no patamar de excelência não só no país, como também em todo o mundo. E estendo esse cumprimento para todos os colegas presidentes de federações de agricultura aqui do Brasil; para Tania Zanella, nossa Presidente do IPA, que representa aqui as diversas entidades do setor agropecuário; enfim, para todos os amigos e amigas.

Muitos que me antecederam já colocaram aqui muito bem o que representa uma agenda legislativa do setor agropecuário, a Senadora, o Presidente, Pedro Lupion, o Presidente do Senado, mas, enfim, quando nós analisamos a agenda do ano passado que foi apresentada, ela foi de extrema importância, mas foi além, porque, diante desse caminho, nós enfrentamos eventos climáticos devastadores lá no Rio Grande do Sul, seca em outras regiões, incêndios ocorrendo no país. E tanto as entidades como também o Congresso Nacional enfrentaram esses desafios. É importante nós ressaltarmos a importância de nós termos essa comunhão, de nós termos esse olhar atento à agenda e também aos eventos extra-agenda que ora é apresentada. Problemas econômicos amplos, importação de arroz, a medida provisória do fim do mundo, todos foram enfrentados por esta Casa, as entidades também estiveram presentes, enfim, foi extremamente importante. E, mesmo assim, a agenda avançou. Na reforma tributária, o setor agropecuário esteve presente na discussão. Foi extremamente importante o debate das entidades com o Congresso Nacional, para que nós conseguíssemos os avanços que nós conseguimos na reforma tributária. Também houve bioinsumos, fundamentais para a modernidade, para a inovação do setor agropecuário, para a sustentabilidade; CBios, em que a gente conseguiu avançar com o apoio de muitos, um projeto que tramitava já algum tempo nas Casas, foi aprovado; mercado de carbono; transição energética; Combustível do Futuro.

Para 2025, continua o processo de regulamentação da reforma tributária, que ainda não está totalmente finalizado, nós temos que ficar bastante atentos.

Também há ações estruturantes da política agrícola, o que foi já muito bem citado aqui, Senador, com a questão do seguro rural, a questão do crédito rural. Há poucos dias, nós vimos acabar o crédito oficial. Quem são os maiores prejudicados? Pequenos e médios produtores rurais do nosso país. Portanto, são ações estruturantes que precisam e devem continuar sendo discutidas nessa situação, principalmente com o momento econômico conturbado como nós estamos vivendo neste momento.

Temas ambientais. Há a inércia quanto à análise do CAR. Hoje nós vemos estados que praticamente não avançaram absolutamente nada em relação ao CAR. Em que isso redunda? Em produtor fora do crédito rural, em produtor com dificuldade de comercialização. Enfim, são assuntos extremamente importantes. Há o licenciamento ambiental, que tramita aqui no Senado Federal: nós precisamos nos debruçar para que possamos ter uma lei de licenciamento ambiental mais ágil – não menos rigorosa, mas mais ágil –, para que, efetivamente, não só o setor agropecuário, mas toda a sociedade possa ter o seu benefício. Há a reciprocidade ambiental, Senadora, a qual já está também constando de um projeto seu; muitas vezes se impõem normas infralegais acima do nosso Código Florestal, dificultando assim as exportações dos nossos produtos.

Segurança jurídica. Defesa da lei do marco temporal, que já foi aprovada aqui nesta Casa. O endurecimento das punições a invasões de propriedades rurais permanece na pauta, com tipificação de crime de terrorismo e retirada de benefícios sociais desses invasores.

Pauta trabalhista. Há a questão dos safristas. Hoje, para aquele trabalho temporário, Arnaldo Jardim, em que você tem ali três, quatro meses de trabalho temporário, você não consegue esse trabalhador, porque, se ele for registrar sua carteira, se ele for formalizar, ele perde os benefícios fiscais. Então, precisamos avançar nessa legislação, para que a mão de obra esteja disponível ao setor produtivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A questão geopolítica internacional também nos afeta.

Enfim, são vários setores que aqui já foram muito bem colocados, mas eu não tenho dúvida nenhuma de que, se nós todos – o Congresso Nacional, não só a Frente Parlamentar Agropecuária, que tem defendido incessantemente, todos os dias, mas todo o Parlamento, todo o Congresso Nacional – seguirmos essa agenda legislativa, nós chegaremos ao final de 2025, sem dúvida nenhuma, com grandes avanços.

Meu muito obrigado.

Parabéns a toda a equipe da CNA e do IPA! Parabéns à Frente Parlamentar Agropecuária e ao Dr. João Martins! Parabéns ao Congresso Nacional! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Zequinha Marinho, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco/PODEMOS - PA. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Bom dia a todos.

Cumprimento o nosso Presidente da sessão e Vice-Presidente do Senado Federal, Eduardo Gomes, Senador.

Quero saudar aqui a Senadora Tereza Cristina, autora do requerimento, juntamente com a Deputada Marussa.

Quero cumprimentar o Dr. João Martins, Presidente da CNA; cumprimentar o Zé Mário, que acabou de usar da palavra aqui, Vice-Presidente da CNA e Presidente da Federação de Goiás; e cumprimentar os representantes diplomáticos aqui presentes – da Alemanha, de El Salvador, da República Dominicana, da Rússia, de Singapura e de Zâmbia.

Quero cumprimentar a turma do Norte do Brasil – eu sou do Estado do Pará. Então, quero cumprimentar o Presidente da Federação do Estado de Tocantins, o Daniel Carrara; da Federação do Acre, o Assuero Doca Veronez; do Amapá, nosso vizinho do lado lá, Luiz Iraçu Guimarães Colares; de Roraima, José Zeferino Pedrozo. Quero cumprimentar ainda, do Estado do Amazonas, Muni Lourenço Silva Júnior.

E, através deles todos, nossos parceiros regionais, quero abraçar todos os outros que se deslocaram para este importante evento de lançamento da agenda da CNA para 2025.

Cumprimento ainda o Sr. Daniel Carrara, do Senar. Quero dizer ao Daniel que o nortão do Brasil precisa muito do Senar, porque nós estamos a alguns quilômetros ainda atrás no conhecimento com relação às outras regiões do Brasil.

Quero aqui, Dr. João e demais Senadores, Deputados, enfim...

E quero cumprimentar aqui o Deputado Pedro Lupion, Presidente da nossa Frente Parlamentar da Agropecuária, e todos os outros membros, diretores, da FPA.

Olhando a agenda, vi como ela é importante e estratégica para o Brasil. Os técnicos e o nosso Presidente a dividiram em oito temas distintos, com que todos nós, com certeza, concordamos, porque são estratégicos: tributação e política agrícola, meio ambiente, recursos hídricos, direito de propriedade, relações trabalhistas e relações internacionais, infraestrutura e logística – como precisamos! –, produção agropecuária e educação.

Quero dizer ao Dr. João, a todos da mesa, aos colegas Senadores, aos senhores presidentes de federações que a Comissão de Agricultura do Senado Federal abraça essa agenda como causa a ser colocada em pauta em 2025. Entendemos que precisamos, todos os dias, trabalhar de forma afinada, alinhada, para produzir.

Nós, do Norte, temos as mesmas dificuldades que as de qualquer outro estado ou qualquer outra região, só que num volume bem maior. E, antes que meu tempo se encerre, eu gostaria de citar umas três aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regularização fundiária. A Amazônia ainda é a maior bagunça fundiária do Brasil. E não se desenvolve, não se faz nada com tanta insegurança jurídica.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco/PODEMOS - PA) – A gente precisa avançar nessa pauta da regularização fundiária.

Junto com ela, precisamos do marco legal do licenciamento ambiental. A questão ambiental no Brasil é o maior emaranhado de leis, de decretos, de decretos-leis, de portarias, de resoluções, de normativas, enfim, é tanta coisa. Não dá para se trabalhar da forma como temos hoje. Precisamos de um marco legal prático, desburocratizado, simples e eficiente.

E ainda acrescento, principalmente para quem é da Amazônia: a segurança jurídica com relação ao marco temporal. Dr. João, nós estamos sendo ameaçados de todos os lados com relação a esse tema. O Estado do Pará, só para citar um exemplo aqui... Todos os representantes dos seus estados... Cada um sabe do seu...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco/PODEMOS - PA) – Rapidinho, Presidente.

Nós temos 46 novas terras indígenas a serem criadas. Nós já temos 25% do nosso território – que não é pequeno, Pará é grande – já homologados, entregues. E, se piscarmos o olho, teremos 50% do estado daqui mais uns dias. Não temos é índio para colocar, porque os índios já não dão conta de tanta terra. Todo mundo sabe o objetivo disso, a gente não está ficando velho para ser criança ou ingênuo, não é? É um assunto em que precisamos trabalhar de forma estratégica para não cair nessa cilada.

Quero dizer a V. Exas., à CNA, cumprimentando-a pelo corpo técnico que tem e pela parceria – já visitamos lá, conversando com todo mundo –, que a Comissão de Agricultura do Senado Federal está aqui para servir ao Brasil e para dar as mãos aos parceiros.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Passo a palavra ao Senador Izalci e, antes que ele faça uso do microfone, à Senadora Tereza, para fazer um comunicado.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco/PP - MS) – Queria fazer só uma retificação: que o José Zeferino Pedrozo é de Santa Catarina e não de Roraima. Desculpem-me.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Que bom.

Feita a retificação, quero também fazer uma alusão aqui importante aos Presidentes, tanto na Câmara quanto no Senado, de Comissões estratégicas que sempre tiveram relação direta com a Frente Parlamentar da Agropecuária, já que o assunto permeia todas as Comissões de mérito. Eu faço isso na pessoa do Senador Nelsinho Trad que, pela segunda vez, preside a Comissão de Relações Exteriores do Senado, que tem muita ligação com o tema também – e pela sua dedicação ao setor. Na sua pessoa, cumprimento a todos os Presidentes de Comissão Permanente, de todas as outras Comissões, como a Comissão de Infraestrutura e a Comissão de Meio Ambiente, Comissões que têm relação direta com o agronegócio.

Passo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, Presidente da CNA, meu querido João Martins da Silva Junior, quero cumprimentar a minha querida Senadora e sempre Ministra Tereza Cristina – você ficou muito bem ali, Cristina, na Presidência, antes de o Eduardo chegar –; cumprimentar também a nossa Deputada Marussa Boldrin e o Deputado Federal Pedro Lupion, que é o nosso Presidente da Frente Parlamentar do Agro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cumprimentar também o José Mário, que é o nosso Vice-Presidente da CNA; e cumprimentar cada um dos presidentes das federações.

Como o tempo é breve, quero aqui, mais uma vez, parabenizar a Senadora Tereza e a Deputada Marussa pela iniciativa.

E também quero agradecer a todo o Sistema S de um modo geral, em especial o Senar, pelo apoio, pela qualificação profissional. O Governo não tem feito a sua parte, porque... O Governo, quando não atrapalha, já ajuda muito, mas, lamentavelmente, eles atrapalham demais. Basta ver a agenda. Se a gente pegar a agenda legislativa, aqui tem: o que apoia, o que apoia parcialmente e o que não apoia. E podem verificar que, na agenda, o que não apoia ou é do Partido dos Trabalhadores ou é do Executivo. É incrível! Hoje, nós não temos mais mão de obra qualificada, nem no campo, nem na cidade. Então, a responsabilidade da qualificação agora fica com os empresários.

Eu aprendi aqui que sabedoria é saber reconhecer o óbvio, óbvio. Eu fui o Presidente da Comissão que aprovou a MP 879, que gerou a lei 13.465, da regularização fundiária.

Quando o Presidente Zequinha fala que a Amazônia não tem escritura, não é a Amazônia, não! Aqui no DF ninguém tem escritura. Aqui na área rural, ninguém tem escritura. Tem o PAD/DF, que está aqui desde 1982. Essa terra não valia nada, eles vieram para cá e hoje tem uma produtividade maravilhosa. E agora querem cobrar 28 mil o hectare, coisa que na época, Tereza, quando você foi Ministra, nós entregamos mais de mil escrituras no Incra a duzentos e poucos reais, porque o objetivo da lei não era especular, era titularizar. E, para fazer investimento, você tem que ter o título. Ninguém investe, ninguém faz nenhum projeto se não tiver escritura.

É óbvio que nós temos que aprovar a regularização fundiária. É óbvio que as pessoas têm que ter o título de propriedade para poder pegar financiamento, para poder investir. É óbvio que nós temos que ter uma política de qualificação profissional. Hoje, você não consegue mais ninguém. Está aqui o Jaime... O Jaime apresentou o projeto, porque hoje o Bolsa Família... Nós temos mais Bolsa Família no Brasil do que carteira assinada. Se você precisar de alguém hoje para ganhar até R$3 mil, você não consegue. As pessoas não querem mais trabalhar.

Somente 20% dos nossos jovens do ensino médio entram na faculdade; 80% ficam na geração nem-nem, que não estuda e não trabalha, e não foram qualificados. E essa pauta da qualificação profissional – e também tive o privilégio de presidir a Comissão do Novo Ensino Médio – tinha este objetivo, de fazer como fazíamos antes, que era a qualificação no ensino médio, para os jovens saírem de lá com uma profissão. Hoje, você não consegue mais ninguém. Imaginem na área rural a dificuldade que é para encontrar hoje alguém para trabalhar!

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – Então, isso é papel do Governo.

O nosso problema hoje também é da porteira para fora, não tem infraestrutura. E eu não poderia deixar aqui de lembrar e sempre elogiar o meu ex-amigo – né? Porque faleceu, mas continua no coração de todo mineiro e de quem acompanhou aqui a trajetória dele –, meu amigo Eliseu Alves, Alysson Paolinelli, que tiveram a ousadia de mandar alguns pesquisadores para fora, alguns estudantes e fizeram a revolução do agro. Hoje, um dos orgulhos nossos do Brasil é o agro, que você fala com a boca cheia; a Embrapa, que fica com o pires na mão todo ano para ter orçamento. Este ano deu uma melhoradazinha, mas, até o ano passado, Sr. Presidente, 70% do orçamento era emenda parlamentar.

Então, a gente precisa reconhecer o óbvio, parabenizar realmente a participação de todos...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – ... o Presidente pela atuação; a confederação; o Pensar Agro, que tem contribuído muito. Vocês inovaram, inclusive, o processo das frentes parlamentares aqui, porque as Comissões, que eram tradicionalmente a discussão aqui nesta Casa, viraram questão partidária, ideológica. Então, o que funciona hoje no Congresso Nacional são as frentes parlamentares. E está de parabéns, porque foi a primeira frente que hoje faz a diferença, a Frente Parlamentar da Agropecuária!

Então, parabéns pela iniciativa e vida longa ao agro!

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Izalci.

Passo a palavra agora, nesse instante, ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco/UNIÃO - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Bom dia a todos.

Quero cumprimentar, primeiro, todos os integrantes da mesa, na pessoa do Senador Eduardo Gomes; a nossa incrível Senadora Tereza Cristina, liderança aqui no agro, do Congresso Nacional; o Deputado e nosso amigo do Paraná, Pedro Lupion, também à frente da FPA; o João Martins, da CNA; o Sr. Schreiner; todas as lideranças rurais aqui presentes, tomo a liberdade de cumprimentá-las todas na pessoa do representante do meu estado, da Faep, o Ágide Meneguette; Senadores, Senadoras e representantes do agro.

Olha, nós vivemos num país em que às vezes parece que não temos nem lei nem justiça, mas nós temos que reconhecer o que nós temos de positivo, e um grande marco positivo do nosso país é o agro. O agro mostra toda a sua pujança, toda a sua força, toda a sua importância para o país com essa supersafra. Mesmo com todas as dificuldades, mesmo com insegurança, mesmo às vezes com um juízo negativo por parte de algumas autoridades governamentais, mesmo não sendo reconhecido, o agro vai salvar o Brasil da recessão neste primeiro semestre e talvez até contribuir com um saldo de crescimento positivo ao final deste ano, mas vai adiar um momento muito ruim dentro da nossa economia.

Mas a grande pergunta que nós fazemos é: até quando? Até quando que o agro consegue manter essa pujança dentro de um ambiente que muitas vezes é hostil? E, apesar dessa pujança, agora nós temos um desafio ainda maior em nível internacional, porque em nível internacional nós temos um cenário de bastante incerteza. Há quem fale já em recessão internacional, há o problema das tarifas que tem assombrado a economia brasileira. E, nesse cenário, nós temos que fazer nossa lição de casa: as contas públicas têm que ser colocadas no lugar, porque isso afeta diretamente a nossa economia – os juros lá em cima, e aí não há Plano Safra que aguente um juro de quatorze e tantos por cento, o subsídio tem que ser cada vez maior, e a economia não se segura, não se sustenta. E a gente sabe que nem todo mundo consegue o crédito necessário ali dentro do Plano Safra.

Como se não bastasse, nós voltamos a um tempo que imaginávamos que estava superado. Eu vivi isto lá no Paraná, Senadora Tereza, o tempo em que se invadia a terra e que tinha insegurança jurídica e não tinha reintegração, não tinha justiça. A gente reclama, e com razão, de algumas injustiças que nós estamos vendo hoje aqui no Supremo Tribunal Federal – e todos nós ficamos chocados esta semana. Isto não tem a ver com o agro, mas tem que se dizer: a injustiça que é uma pena de 14 anos para aquela senhora, mãe de família, que pintou no batom. E, claro, não tem nada a ver com o agro, mas essa é uma coisa que traz insegurança para nós também. Se podem fazer isso com essa pessoa, podem fazer isso com qualquer outra pessoa dentro deste país.

Mas não é só essa denegação de justiça que acontece. No nosso Estado do Paraná – o Ágide sabe – tem terra invadida e não tem reintegração, e quando tem uma reintegração, de repente, vem lá uma decisão que gera a suspensão.

Enfim, nós temos que valorizar o agro não só no discurso...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco/UNIÃO - PR) – ... mas dentro das políticas públicas.

Nós temos aqui que reconhecer que o Congresso, liderado por pessoas como a Tereza, como o Lupion, nesse campo, pelo menos, do agro, tem aprovado uma agenda legislativa positiva, muito por conta da pujança do setor, também do esforço das lideranças do setor privado, e nós temos avançado.

Mas nós temos também que começar a nos indagar até quando a pujança do agro consegue resistir nesse cenário desafiador. É um cenário que é ilustrado pelo fato de que, se vai ter algo que vai reduzir a inflação de alimentos nesse ano no país, vai ser essa supersafra. E, ainda assim, eu tenho certeza de que não vai ter reconhecimento do Governo Federal. Ao contrário, o Governo Federal já encontrou o culpado: "É o produtor de ovo, ambicioso, que manipula o preço e o joga para cima, para, de alguma forma, prejudicar a população e o Governo".

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco/UNIÃO - PR) – Um discurso absolutamente falso, falaz e que não reflete o valor que nós devemos dar ao agro brasileiro.

Mas os senhores e as senhoras podem ter certeza de que essa injustiça não passa despercebida e de que há aqui os defensores, no Congresso, do agro brasileiro. Vamos continuar lutando!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Sergio Moro.

Passo a palavra, neste instante, ao Vice-Líder da Oposição no Congresso, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco/PL - SC. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, Senadora Tereza Cristina, o Brasil chora e lamenta que a senhora hoje não cuida mais do agro, como cuidava lá no tempo do Presidente Bolsonaro.

Quero cumprimentar meu querido amigo João – obrigado pela presença do senhor, que abrilhanta o Plenário do Senado Federal – e o nosso querido Pedro Lupion, que representa tão bem o nosso agronegócio e o nosso Paraná.

Sr. Presidente, eu queria dizer às senhoras e aos senhores que hoje lotam este Plenário o seguinte: o agro é mais forte do que o desgoverno. Quero parabenizar, com orgulho e respeito, todos os homens e mulheres do campo, representados por vocês aqui, que lotam este Plenário no evento da Agenda Agro, promovida pela CNA, proposto pela maravilhosa e insubstituível Tereza Cristina.

Essa imagem de todos nós aqui juntos, reunidos, diz muito diante de um Governo hostil, que virou as costas para o setor que sustenta o Brasil. O agro resiste, Senador Nelsinho, e avança e se impõe. Ele é a força de quem produz com sol na pele, suor no rosto e fé no futuro.

Sr. Presidente, vivemos um momento dramático – senta aí, Damares; quero que a senhora ouça o meu discurso, senão vou ficar triste –: um Governo aliado de ONGs internacionais que demonizam o nosso agronegócio. Inclusive, a Ministra do Meio Ambiente é amiguinha deles. Tem até associações e tudo, vocês sabem. Há tentativas de ampliar demarcações de terra indígena sem critério técnico, criminalizando o produtor rural.

Ontem, inclusive, tivemos uma agenda no Supremo Tribunal Federal, porque este Senado Federal parou com a rediscussão do marco temporal de terra indígena e o Governo Federal, só no meu Estado de Santa Catarina, assinou duas demarcações, desrespeitando o Supremo. Fomos lá fazer o nosso papel. Burocracia sufocante na regularização fundiária; insegurança jurídica crescente nas áreas produtivas; são amigos do MST, fazem até parte desse desgoverno; Cadastro Ambiental Rural, Senadora Tereza, emperrado; Plano Safra insuficiente, mal gerido e atrasado. Que vergonha! Que vergonha! Que atraso!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segura o Safra, não protege como deveria, quando sai. E o Ministério do Meio Ambiente, que virou palco de ideologia verde radical e não de políticas públicas sérias para o agronegócio do nosso Brasil.

Além disso, Senadora Tereza, o produtor enfrenta a natureza – secas, enchentes, incêndios – sem apoio real do Governo Federal. Quando o campo chora, o Palácio do Planalto vira o rosto; mas quando o campo colhe, o Governo corre para posar na foto e taxar. Enquanto Brasília sabota, o agro sustenta, gera um em cada três empregos no Brasil, garante superávit na balança comercial, alimenta 800 milhões de pessoas no mundo, gira a economia de norte a sul, com coragem e tecnologia.

O Brasil, Senadora Tereza, não pode se dar ao luxo de virar as costas para o agro. Sem o campo forte, não há cidade que sobreviva. E hoje, o Plenário do Senado manda o recado: o agro não precisa de aplausos do desgoverno, precisa de respeito, segurança jurídica e liberdade para trabalhar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco/PL - SC) – Finalizo.

Uma vez mais, o agro mostra que é maior, muito maior, do que o desgoverno de plantão. E que o Brasil dá certo, apesar do Governo Lula e de seus Ministros incompetentes e desqualificados, inimigos do agronegócio.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Jorge Seif.

Como último orador inscrito, passo a palavra, com muita justiça, ao nosso querido Senador Luis Carlos Heinze.

Antes, passo a palavra à Senadora Tereza Cristina para uma observação.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco/PP - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de aplaudir, com muita alegria, a CNA por estar preocupada, mas não só preocupada, ela está colocando à disposição da Embrapa R$100 milhões por ano para a pesquisa brasileira. (*Palmas.*)

Dr. João, isso é uma coisa que o agro brasileiro nunca vai esquecer. Com essa ação da CNA, da nossa confederação, com certeza o senhor atrairá mais parceiros para que a gente possa não ter a pesquisa interrompida por falta de recursos do Governo nessa empresa. Eu sempre brinquei, meu querido Senador Eduardo Gomes, que era uma joia da coroa, mas está agora deixando de ser joia para ser uma quinquilharia se alguém não colocar a mão e ajudar.

Então, parabéns pela iniciativa. O Brasil vai dever eternamente por essa ação da CNA. Não são R$100 milhões este ano, não, são R$100 milhões todo ano para a pesquisa. (*Palmas.*)

Claro que com a CNA fazendo a curadoria dessa pesquisa para saber onde esses recursos serão – e terão que ser – muito bem aplicados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Passo a palavra ao nosso querido Senador Luis Carlos Heinze. Antes, também registro a nossa admiração pela Embrapa no Brasil, pela parceria que realizamos no nosso estado, querido Estado do Tocantins, onde há a Embrapa Psicultura e por aquilo que disse a Senadora Tereza Cristina. A Embrapa é, na minha opinião, a nossa Nasa – não é? –, a única coisa que nos coloca no cenário mundial com competitividade segura.

Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Eduardo Gomes, quero saudar a Senadora Tereza e a Deputada Marussa, proponentes deste evento de Deputados, Senadores, em que recebemos, Presidente João Martins, a Agenda Legislativa da CNA; saudar o Gedeão, Presidente da Federação de Agricultura do meu estado e, na pessoa dele, os demais presidentes – aqui, João, há o Zé Mário, que já foi Presidente da Federação do Goiás, hoje é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colega nosso Deputado; prazer – e o Lupion.

Lupa, há alguns instantes, eu cumprimentei aqui o nosso Deputado paranaense que estava conosco. Nós nos reuníamos no início, antes da Frente Parlamentar, Tereza. Eram 10, 12 Deputados, teu pai fazia parte; pouca gente. Hoje é a maior Frente Parlamentar do Congresso. Parabéns! Assim também como a Frente do Cooperativismo.

Então, aos Deputados que estão aqui, Senadores, um abraço.

O colega Izalci deu uma fala e eu vou complementar o Izalci. Começou com Cirne Lima, Izalci. Depois, o nosso querido Paolinelli. Hoje, nós temos o agro desse tamanho. Essas duas pessoas – e o Eliseu Alves também foi fundamental – fizeram esse Centro-Oeste ser o que é hoje, Dr. João Martins.

Eu conheci Norman Borlaug – tive a honra de conhecer. Um agrônomo, Prêmio Nobel da Paz. Ele disse, numa reunião que eu e Paolinelli presenciamos, que ele se penitenciava pela força do produtor brasileiro e da pesquisa brasileira. Ele veio aqui nos anos 80, com o Paolinelli, visitou o Cerrado, que é a sua região, Eduardo Gomes, e profetizou: "Isso aqui não dá nada". E hoje vejam o que é o nosso Cerrado brasileiro. Ele disse: "Eu tenho que me penitenciar; eu, com todo o meu conhecimento". Isso se deve à pesquisa, se deve aos produtores e a essa nossa resiliência.

Para não atrapalhar muito e não tardar, vou só deixar um recado aos colegas Parlamentares – ao Deputado Lupion, que preside a nossa Frente Parlamentar, Gedeão –, com relação ao nosso Estado do Rio Grande Sul. Essa recorrida que vocês fizeram ontem com o Governador do estado é fundamental. Nós temos lá, Dr. João e Tereza, a unidade de todas as entidades de classe: do médio e grande produtor da nossa Farsul, da pequena propriedade da Fetag, juntos todo mundo, os movimentos, com relação à nossa securitização.

O projeto começou a andar no Senado e precisamos também, Lupion, lá na Câmara – e vocês vão nos ajudar. A frente, eu tenho certeza de que vai estar ao nosso lado para resolvermos um impasse. Os dados do nosso competente Antônio da Luz mostram que nós perdemos, até o ano passado, Tereza, 110, 115 bilhões dentro da porteira. Se eu somar 2025, vai dar 150 bilhões. E a perda dos produtores, do estado, da indústria e comércio chega a quase R$500 bilhões. Não se consegue mais ajustar isso. Então, precisamos da força das federações, e a CNA eu sei que está junto, para apoiar a nossa Farsul e as nossas entidades e resolvermos esse impasse do agro gaúcho, que tem essa necessidade.

Sei que outros cantos do país – a sua região lá, Tereza, parte do Mato Grosso do Sul – também sofrem com isso. Santa Catarina, Zé, também sofre com isso, a parte oeste, e também parte do Paraná, Lupion.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP - RS) – Mas estamos pleiteando neste momento o Rio Grande do Sul. Não sei se o Governo terá perna para nos atender, mas a pressão é necessária.

E nesta Casa, Eduardo, já começou a andar na Comissão de Agricultura, foi distribuído... Agradeço, Tereza, a V. Exa. por ter ajudado na semana passada o Presidente Davi e o Colegiado de Líderes desta Casa, que já distribuíram o nosso projeto. Agora, já começou a andar e já temos um prazo para emendas até dia 31 e, depois, já começa a circular.

Portanto, agradeço a todos. Parabenizo, João Martins, a CNA e as nossas federações. É um orgulho a nossa Casa que representa os produtores rurais brasileiros, a nossa CNA e ajuda... A Tereza mencionava a Embrapa, e tantas outras. Não tenho tempo também, Tereza. Não recordo qual é o projeto para nós organizarmos e melhorarmos o nosso Ministério da Agricultura. A CNA já vem ajudando há muito tempo. Parabéns, João Martins; parabéns à CNA; parabéns às nossas federações.

Obrigado. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco/PL - TO) – Muito obrigado.

Cumprida a finalidade desta sessão solene do Congresso Nacional, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com as suas presenças e convido os membros da mesa a nos posicionarmos para uma foto oficial.

Declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 4ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25628.73729-58

CONGRESSO

ADENDO DE PLENÁRIO
Ao PLN nº 26/2024-CN

Na complementação de voto apresentada na CMO, em atendimento ao pedido da Bancada de Rondônia, registrado em ata, propusemos o remanejamento do valor de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda nº 71230006 para a emenda nº 71230005, quando deveria ter sido o contrário. E, constatamos, posteriormente, que a ata da bancada solicitava mais três remanejamento.

Isto posto, trazemos os ajustes:

R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda 71230002 para emenda 71230004;

R$ 1.080.577 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais) da emenda 71230004 para emenda 71230006;

R$ 46.500.000 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais) da emenda 71230002 para emenda 71230003;

Na complementação de voto:

ONDE SE LÊ:

10. Em atendimento ao pedido da Bancada de Rondônia, registrado em ata, fica remanejado o valor de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda nº 71230006 para a emenda nº 71230005.

LEIA-SE:

10. Em atendimento ao pedido da Bancada de Rondônia, registrado em ata, fica remanejado o valor de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) da emenda nº 71230005 para a emenda nº 71230006.

Além disso, propomos as seguintes alterações de texto:

ONDE SE LÊ:

00XF - Financiamento de operações no âmbito da Faixa 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida

LEIA-SE:

00XF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida

ONDE SE LÊ:

Art. 4º…

….

§ 2º …

I - anulação de dotações, limitada, no caso de primárias discricionárias e obrigatórias, a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;;

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos II e III, alínea "c", item 19 do § 1º;

LEIA-SE:

Art. 4º…

….

§ 2º …

I - anulação de dotações, limitada, no caso de despesas primárias discricionárias, a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos I, II e III, alínea "c", item 19 do § 1º;

Senador **ANGELO CORONEL**

Relator Geral

Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1717766887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25110.62469-73 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno do Senado Federal, que na sessão do Congresso Nacional convocada para o dia 20/03/2025, seja registrado o meu voto contrário ao PLN 26/2024 que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025".

Requeiro ainda que este voto seja declarado pelo senhor Presidente da Sessão quando da proclamação do resultado da votação.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9590628107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Senhor presidente,

Nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o Parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, na votação simbólica do substitutivo ao PLN nº 26/2024 (PLOA 25), ocorrida na Sessão do Congresso Nacional dia 20/03/2025, votei NÃO.

Nestes termos, peço registro desta Declaração Escrita de Voto.

Sala das Sessões, em de março de 2025.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719

CD255585940000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255585940000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 3 , DE 2025–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26 de 2024, que *"Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025".*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26 de 2024, que *"Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025".*

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado JULIO ARCOVERDE

Presidente

CD253439712000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253439712000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2025 no montante de R$ 5.888.958.698.709,00 (cinco trilhões, oitocentos e oitenta e oito bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e nove reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e as entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.722.394.887.721,00 (cinco trilhões, setecentos e vinte e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada nos Anexos a que se refere o art. 9º, *caput*, incisos I e IX, desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 2.604.738.405.256,00 (dois trilhões, seiscentos e quatro bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.461.815.982.317,00 (um trilhão, quatrocentos e sessenta e um bilhões, oitocentos e quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e dezessete reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 1.655.840.500.148,00 (um trilhão, seiscentos e cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentos mil e cento e quarenta e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo inclui, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, R$ 228.533.470.465,00 (duzentos e vinte e oito bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no art. 3º, § 3º, incisos I e II, e no art. 8º, § 1º, inciso II, desta Lei.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.722.394.887.721,00 (cinco trilhões, setecentos e vinte e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 2.263.865.511.507,00 (dois trilhões, duzentos e sessenta e três bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos e sete reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.802.688.876.066,00 (um trilhão, oitocentos e dois bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e sessenta e seis reais) ; e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 1.655.840.500.148,00 (um trilhão, seiscentos e cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentos mil cento e quarenta e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do *caput*, a parcela de R$ 340.872.893.749,00 (trezentos e quarenta bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e nove reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º Os valores a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo incluem R$ 228.533.470.465,00 (duzentos e vinte e oito bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) referentes a despesas que, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, na forma do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma da Constituição, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º A abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei não poderá resultar no cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, classificadas com RP 6, 7 e 8, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo, e deverá:

I - ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e com os limites individualizados a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

II - observar o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, consideradas as alterações de seus detalhamentos efetuadas com fundamento na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da utilização dos recursos indicados no § 2º, das dotações relativas às seguintes despesas:

I - despesas primárias obrigatórias (RP 1);

II - despesas financeiras (RP 0) relativas:

a) ao serviço da dívida pública federal;

b) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

c) à contribuição da União e de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais;

d) à reserva de contingência financeira, quando for necessária a redução do total de despesas sujeitas aos limites individualizados de que trata o inciso I do *caput*; e

e) à ação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. “00XC - Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025)”;

III - despesas primárias discricionárias relativas:

a) a operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa;

b) à subfunção defesa civil;

c) às ações:

1. “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)”;

2. “2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF”;

3. “0027 - Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação”;

4. “00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)”;

5. “0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)”;

6. “0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)”;

7. “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”;

8. “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros”;

9. “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”;

10. “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico”;

11. “2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública”;

12. “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 30”;

13. “165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil”;

14. “166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS”;

15. “21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991”;

16. “21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas”;

17. “21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas”;

18. “00OP – Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais”; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19. “21I3 – Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás”, no âmbito do Ministério das Comunicações, até o limite das dotações da Unidade Orçamentária “41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A.” constantes desta Lei;

d) às despesas primárias de que trata o art. 3º, § 2º, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

e) às subfunções “125 - Normatização e Fiscalização”, “541 - Preservação e Conservação Ambiental”, “542 - Controle Ambiental” e “543 - Recuperação de Áreas Degradadas”, no âmbito do Ministério do Meio ambiente e Mudança do Clima; e

IV - demais subtítulos, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nos demais incisos deste parágrafo, limitada a suplementação a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da suplementação.

§ 2º Para a suplementação das dotações de que trata o § 1º, poderão ser utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de dotações, limitada, no caso de despesas primárias discricionárias, a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos I, II e III, alínea “c”, item 19, do § 1º;

III - reserva de contingência, inclusive a constituída à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

IV - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

V - excesso de arrecadação, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Fica autorizado o remanejamento das dotações no âmbito das programações abrangidas por um mesmo inciso deste parágrafo, relativas às seguintes despesas:

I - ações e serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”;

II - manutenção e desenvolvimento do ensino, identificadas com “IU 8”;

III - classificadas com “RP 3”, limitada a anulação a 25% (vinte e cinco por cento) das despesas classificadas com esse identificador de resultado primário;

IV - no âmbito da mesma ação orçamentária e da mesma unidade orçamentária;

V - no âmbito da mesma unidade orçamentária do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou do Ministério da Educação;

VI - do Poder Executivo que não possam ser realizadas na forma e nos limites dos demais incisos deste parágrafo, devendo os remanejamentos ser efetuados somente após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025; e

VII - ações “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30”, “165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil” e “166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º Sem prejuízo do disposto nos § 1º a § 3º deste artigo, fica autorizada a suplementação para recomposição das dotações classificadas com “RP 0”, “RP 2” e “RP 3” dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no art. 166, § 5º, da Constituição, por meio da anulação de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação.

§ 5º A abertura de crédito suplementar será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, observado o intervalo de tolerância a que se refere o art. 4º, § 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados de despesas primárias a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações orçamentárias resultantes da alteração, inclusive os créditos em tramitação, sejam iguais ou inferiores aos citados limites, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

§ 6º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e os limites individualizados, conforme previsto no § 5º.

§ 7º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2025, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2025.

§ 8º Na abertura dos créditos e em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário, fontes de recursos e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo do disposto no § 11.

§ 9º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares que envolvam o cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, classificadas com RP 6, 7 e 8, desde que, cumulativamente:

I - haja ateste do órgão de que o cancelamento da despesa não resulta em prejuízo aos procedimentos de execução orçamentária e financeira já iniciados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

III - haja solicitação ou concordância do autor da emenda, inclusive no caso de crédito necessário para o cumprimento dos limites de despesa previstos na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023;

IV - os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

a) outras emendas do autor; ou

b) programações constantes desta Lei, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão suplementar um único subtítulo;

V - não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento de ensino; e

VI - seja mantido o identificador de resultado primário e a identificação das emendas e dos autores.

§ 10. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com "RP 1" deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado para fins de cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar:

I - não alterar o valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa "0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais"; ou

IV - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025; e

V - quando se tratar de cancelamento de dotações bloqueadas para atendimento de reestimativa de despesas primárias obrigatórias, após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025, ficam dispensados os requisitos previstos no § 9º, exceto o inciso III.

§ 11. Os limites de que tratam o inciso IV do § 1º, o inciso III do § 3º e o § 4º:

I - deverão ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) transpostos, remanejados ou transferidos com fundamento na autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) cujas classificações forem alteradas com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, exceto para fins do disposto no inciso III do § 3º quando se tratar de alteração de "RP" nos termos da referida Lei; e

II - poderão ser utilizados cumulativamente.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R$ 166.563.810.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 166.563.810.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e oitenta e oito reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de dotações relativas a ações em execução no exercício de 2025, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - suplementação ou ajuste de dotações que tenham correspondência com despesas consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do *caput* não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II - para suplementar as dotações classificadas com "RP 3" ou "RP 5", mediante geração adicional de recursos ou, observados os respectivos identificadores de resultado primário no âmbito da mesma empresa, anulação de dotações.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, a suplementação de que trata o inciso I do *caput* também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2025, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 165, § 8º, e no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição e no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto no art. 52, *caput*, inciso V, da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto aos organismos multilaterais a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e das previstas nesta Lei, exceto as operações condicionadas à aprovação do Congresso Nacional classificadas com a fonte de recursos "9444", incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até um milhão cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e nove títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2025, observado o disposto no art. 184, § 4º, da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, classificado nesta Lei com a fonte de recursos "9444", deduzido o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, desta Lei, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - em conformidade com o disposto no art. 3º, § 3º, inciso II, desta Lei, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma da Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo conterá o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos art. 2º, art. 3º, art. 5º e art. 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - quadros orçamentários consolidados;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2024 – CN
Mensagem nº 982/2024



Brasília, março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DA LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 – APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 – PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2024 – CN
Mensagem nº 982/2024

VOLUME I

TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA



Brasília, março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME I

TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME I
TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ***1***

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS ***20***

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA ***20***

Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica *20*

Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica *21*

Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica *22*

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA ***23***

Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social *23*

Quadro 3 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária *24*

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA ***116***

Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa *116*

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa *117*

Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção *251*

Quadro 6B -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção *255*

Quadro 6C -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção *262*

Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa *265*

Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa *269*

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa *270*

Quadro 7D - Legenda de Fontes *275*

4 – APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÕS PÚBLICOS DE SAÚDE ***282***

Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde *282*

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária *283*

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212) ***287***

Quadro 9A -Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) *287*

Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Orgão *288*

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) *289*

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ***338***

Quadro 10A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central *338*

Quadro 10B - Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com NFGC e EC95 ..... *339*

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA ***340***

Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária *340*

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ***342***

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social *342*

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL ***346***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário 346

10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND 271.....359

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO.....360

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL..... 370

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera 370

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA 418

Legislação da Receita e da Despesa..... 418

Legislação da Receita 418

Legislação da Despesa 418

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2025 no montante de R$ 5.888.958.698.709,00 (cinco trilhões, oitocentos e oitenta e oito bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e nove reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e as entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.722.394.887.721,00 (cinco trilhões, setecentos e vinte e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada nos Anexos a que se refere o art. 9º, *caput*, incisos I e IX, desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 2.604.738.405.256,00 (dois trilhões, seiscentos e quatro bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.461.815.982.317,00 (um trilhão, quatrocentos e sessenta e um bilhões, oitocentos e quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e dezessete reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 1.655.840.500.148,00 (um trilhão, seiscentos e cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentos mil e cento e quarenta e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo inclui, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, R$ 228.533.470.465,00 (duzentos e vinte e oito bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no art. 3º, § 3º, incisos I e II, e no art. 8º, § 1º, inciso II, desta Lei.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.722.394.887.721,00 (cinco trilhões, setecentos e vinte e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 2.263.865.511.507,00 (dois trilhões, duzentos e sessenta e três bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos e sete reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.802.688.876.066,00 (um trilhão, oitocentos e dois bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e sessenta e seis reais) ; e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 1.655.840.500.148,00 (um trilhão, seiscentos e cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e quarenta milhões, quinhentos mil cento e quarenta e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do *caput*, a parcela de R$ 340.872.893.749,00 (trezentos e quarenta bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e nove reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º Os valores a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo incluem R$ 228.533.470.465,00 (duzentos e vinte e oito bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) referentes a despesas que, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, na forma do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma da Constituição, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º A abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei não poderá resultar no cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, classificadas com RP 6, 7 e 8, ressalvado o disposto no § 9º deste artigo, e deverá:

I - ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e com os limites individualizados a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

II - observar o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, consideradas as alterações de seus detalhamentos efetuadas com fundamento na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da utilização dos recursos indicados no § 2º, das dotações relativas às seguintes despesas:

I - despesas primárias obrigatórias (RP 1);

II - despesas financeiras (RP 0) relativas:

a) ao serviço da dívida pública federal;

b) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

c) à contribuição da União e de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais;

d) à reserva de contingência financeira, quando for necessária a redução do total de despesas sujeitas aos limites individualizados de que trata o inciso I do *caput*; e

e) à ação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. “00XC - Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025)”;

III - despesas primárias discricionárias relativas:

a) a operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa;

b) à subfunção defesa civil;

c) às ações:

1. “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)”;

2. “2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF”;

3. “0027 - Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação”;

4. “00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)”;

5. “0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)”;

6. “0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)”;

7. “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”;

8. “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros”;

9. “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”;

10. “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico”;

11. “2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública”;

12. “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 30”;

13. “165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil”;

14. “166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS”;

15. “21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991”;

16. “21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas”;

17. “21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas”;

18. “00OP – Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais”; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19. “21I3 – Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás”, no âmbito do Ministério das Comunicações, até o limite das dotações da Unidade Orçamentária “41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A.” constantes desta Lei;

d) às despesas primárias de que trata o art. 3º, § 2º, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

e) às subfunções “125 - Normatização e Fiscalização”, “541 - Preservação e Conservação Ambiental”, “542 - Controle Ambiental” e “543 - Recuperação de Áreas Degradadas”, no âmbito do Ministério do Meio ambiente e Mudança do Clima; e

IV - demais subtítulos, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nos demais incisos deste parágrafo, limitada a suplementação a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da suplementação.

§ 2º Para a suplementação das dotações de que trata o § 1º, poderão ser utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de dotações, limitada, no caso de despesas primárias discricionárias, a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos I, II e III, alínea “c”, item 19, do § 1º;

III - reserva de contingência, inclusive a constituída à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

IV - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

V - excesso de arrecadação, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Fica autorizado o remanejamento das dotações no âmbito das programações abrangidas por um mesmo inciso deste parágrafo, relativas às seguintes despesas:

I - ações e serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”;

II - manutenção e desenvolvimento do ensino, identificadas com “IU 8”;

III - classificadas com “RP 3”, limitada a anulação a 25% (vinte e cinco por cento) das despesas classificadas com esse identificador de resultado primário;

IV - no âmbito da mesma ação orçamentária e da mesma unidade orçamentária;

V - no âmbito da mesma unidade orçamentária do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou do Ministério da Educação;

VI - do Poder Executivo que não possam ser realizadas na forma e nos limites dos demais incisos deste parágrafo, devendo os remanejamentos ser efetuados somente após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025; e

VII - ações “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30”, “165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil” e “166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º Sem prejuízo do disposto nos § 1º a § 3º deste artigo, fica autorizada a suplementação para recomposição das dotações classificadas com "RP 0", "RP 2" e "RP 3" dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no art. 166, § 5º, da Constituição, por meio da anulação de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação.

§ 5º A abertura de crédito suplementar será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, observado o intervalo de tolerância a que se refere o art. 4º, § 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados de despesas primárias a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações orçamentárias resultantes da alteração, inclusive os créditos em tramitação, sejam iguais ou inferiores aos citados limites, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

§ 6º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e os limites individualizados, conforme previsto no § 5º.

§ 7º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2025, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2025.

§ 8º Na abertura dos créditos e em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário, fontes de recursos e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo do disposto no § 11.

§ 9º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares que envolvam o cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, classificadas com RP 6, 7 e 8, desde que, cumulativamente:

I - haja ateste do órgão de que o cancelamento da despesa não resulta em prejuízo aos procedimentos de execução orçamentária e financeira já iniciados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

III - haja solicitação ou concordância do autor da emenda, inclusive no caso de crédito necessário para o cumprimento dos limites de despesa previstos na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023;

IV - os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

a) outras emendas do autor; ou

b) programações constantes desta Lei, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão suplementar um único subtítulo;

V - não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento de ensino; e

VI - seja mantido o identificador de resultado primário e a identificação das emendas e dos autores.

§ 10. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com "RP 1" deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado para fins de cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar:

I - não alterar o valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa "0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais"; ou

IV - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025; e

V - quando se tratar de cancelamento de dotações bloqueadas para atendimento de reestimativa de despesas primárias obrigatórias, após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025, ficam dispensados os requisitos previstos no § 9º, exceto o inciso III.

§ 11. Os limites de que tratam o inciso IV do § 1º, o inciso III do § 3º e o § 4º:

I - deverão ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) transpostos, remanejados ou transferidos com fundamento na autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) cujas classificações forem alteradas com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, exceto para fins do disposto no inciso III do § 3º quando se tratar de alteração de "RP" nos termos da referida Lei; e

II - poderão ser utilizados cumulativamente.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R$ 166.563.810.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 166.563.810.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dez mil e novecentos e oitenta e oito reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de dotações relativas a ações em execução no exercício de 2025, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - suplementação ou ajuste de dotações que tenham correspondência com despesas consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do *caput* não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II - para suplementar as dotações classificadas com "RP 3" ou "RP 5", mediante geração adicional de recursos ou, observados os respectivos identificadores de resultado primário no âmbito da mesma empresa, anulação de dotações.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, a suplementação de que trata o inciso I do *caput* também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2025, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 165, § 8º, e no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição e no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto no art. 52, *caput*, inciso V, da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto aos organismos multilaterais a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e das previstas nesta Lei, exceto as operações condicionadas à aprovação do Congresso Nacional classificadas com a fonte de recursos "9444", incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até um milhão cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e nove títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2025, observado o disposto no art. 184, § 4º, da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, classificado nesta Lei com a fonte de recursos "9444", deduzido o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, desta Lei, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição; ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - em conformidade com o disposto no art. 3º, § 3º, inciso II, desta Lei, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma da Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo conterá o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos art. 2º, art. 3º, art. 5º e art. 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - quadros orçamentários consolidados;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**3.027.800.567.801**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.115.818.553.393
Contribuições (1)	1.530.792.218.010
Receita Patrimonial (1)	210.648.072.742
Receita Agropecuária (1)	22.955.429
Receita Industrial (1)	14.568.289.660
Receita de Serviços (1)	56.822.188.111
Transferências Correntes (1)	278.510.793
Outras Receitas Correntes (1)(2)(3)	98.849.779.663
2. RECEITAS DE CAPITAL	**1.038.753.819.772**
Operações de Crédito (3)(4)	872.593.757.867
Alienação de Bens (4)	268.504.522
Amortização de Empréstimos (4)	36.643.609.124
Transferências de Capital (4)	46.836.800
Outras Receitas de Capital (4)	129.201.111.459
SUBTOTAL (1 + 2)	**4.066.554.387.573**
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	**1.655.840.500.148**
TOTAL	**5.722.394.887.721**

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.
(3) Exclusive Refinanciamento da Dívida Pública Federal.
(4) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Discriminação	Total (A)	(%)			
		A/D	A/E	A/F	A/G
Camara dos Deputados	8.594.493.584	0,3469	0,2793	0,2689	0,1502
Senado Federal	6.317.040.410	0,2550	0,2053	0,1976	0,1104
Tribunal de Contas da União	3.059.074.332	0,1235	0,0994	0,0957	0,0535
Supremo Tribunal Federal	953.887.705	0,0385	0,0310	0,0298	0,0167
Superior Tribunal de Justiça	2.247.534.274	0,0907	0,0730	0,0703	0,0393
Justiça Federal	17.214.461.661	0,6949	0,5594	0,5385	0,3008
Justiça Militar da União	803.257.033	0,0324	0,0261	0,0251	0,0140
Justiça Eleitoral	11.298.228.878	0,4561	0,3671	0,3534	0,1974
Justiça do Trabalho	30.479.055.568	1,2304	0,9904	0,9535	0,5326
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.083.171.539	0,1648	0,1327	0,1277	0,0714
Conselho Nacional de Justiça	318.967.069	0,0129	0,0104	0,0100	0,0056
Presidência da República	4.468.118.945	0,1804	0,1452	0,1398	0,0781
Ministério da Agricultura e Pecuária	12.976.837.154	0,5238	0,4217	0,4060	0,2268
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	13.718.873.063	0,5538	0,4458	0,4292	0,2397
Ministério da Fazenda	27.235.186.130	1,0994	0,8850	0,8520	0,4759
Ministério da Educação	197.752.076.395	7,9828	6,4259	6,1864	3,4558
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	3.089.401.230	0,1247	0,1004	0,0966	0,0540
Defensoria Pública da União	831.769.782	0,0336	0,0270	0,0260	0,0145
Ministério da Justiça e Segurança Pública	22.869.551.412	0,9232	0,7431	0,7154	0,3997
Ministério de Minas e Energia	9.555.837.166	0,3857	0,3105	0,2989	0,1670
Ministério da Previdência Social	1.037.234.406.992	41,8706	33,7046	32,4483	18,1259
Ministério Público da União	9.903.319.884	0,3998	0,3218	0,3098	0,1731
Ministério das Relações Exteriores	5.037.440.433	0,2033	0,1637	0,1576	0,0880
Ministério da Saúde	246.554.470.224	9,9528	8,0117	7,7131	4,3086
Controladoria-Geral da União	1.424.380.170	0,0575	0,0463	0,0446	0,0249
Ministério dos Transportes	29.321.774.882	1,1836	0,9528	0,9173	0,5124
Ministério do Trabalho e Emprego	122.715.884.952	4,9537	3,9876	3,8390	2,1445
Ministério das Comunicações	2.128.426.975	0,0859	0,0692	0,0666	0,0372
Ministério da Cultura	4.250.086.140	0,1716	0,1381	0,1330	0,0743
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	4.230.059.934	0,1708	0,1375	0,1323	0,0739
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	4.572.636.757	0,1846	0,1486	0,1430	0,0799
Ministério do Planejamento e Orçamento	3.687.818.958	0,1489	0,1198	0,1154	0,0644
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	6.240.050.561	0,2519	0,2028	0,1952	0,1090
Ministério do Esporte	3.198.671.867	0,1291	0,1039	0,1001	0,0559
Ministério da Defesa	133.321.756.615	5,3819	4,3322	4,1708	2,3298
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	10.132.145.205	0,4090	0,3292	0,3170	0,1771
Ministério do Turismo	3.174.645.230	0,1282	0,1032	0,0993	0,0555
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	288.367.036.604	11,6407	9,3704	9,0211	5,0393
Ministério das Cidades	18.892.755.689	0,7627	0,6139	0,5910	0,3302
Ministério da Pesca e Aquicultura	273.271.098	0,0110	0,0089	0,0085	0,0048
Conselho Nacional do Ministério Público	123.194.230	0,0050	0,0040	0,0039	0,0022
Gabinete da Vice-Presidência da República	16.292.604	0,0007	0,0005	0,0005	0,0003
Advocacia-Geral da União	4.642.856.825	0,1874	0,1509	0,1452	0,0811
Ministério das Mulheres	370.538.893	0,0150	0,0120	0,0116	0,0065
Ministério da Igualdade Racial	217.898.160	0,0088	0,0071	0,0068	0,0038
Ministério de Portos e Aeroportos	4.495.662.196	0,1815	0,1461	0,1406	0,0786
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	270.487.330	0,0109	0,0088	0,0085	0,0047
Encargos Financeiros da União	110.162.723.986	4,4470	3,5797	3,4463	1,9251
Encargos Previdenciarios da União	14.159.795.986	0,5716	0,4601	0,4430	0,2474
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	571.088.405	0,0231	0,0186	0,0179	0,0100
Banco Central do Brasil	4.389.316.652	0,1772	0,1426	0,1373	0,0767
Ministério dos Povos Indígenas	1.289.691.587	0,0521	0,0419	0,0403	0,0225
Reserva de Contingência	24.002.148.512	0,9689	0,7799	0,7509	0,4194
SUBTOTAL (B)	**2.477.239.557.866**	**100,00**	80,4971	77,4967	43,2903
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	600.188.286.002		19,5029	18,7760	10,4884
SUBTOTAL (C)	**3.077.427.843.868**		**100,00**	96,2727	53,7787
Operações Oficiais de Crédito	119.146.045.688			3,7273	2,0821
SUBTOTAL (D)	**3.196.573.889.556**			**100,00**	55,8608
Dívida Pública Federal	2.525.820.998.165				44,1392
TOTAL (E)	**5.722.394.887.721**				**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	**159.380.795.530**
Geração Própria	159.380.795.530
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.226.926.893**
Tesouro	3.896.415.149
Controladora	1.023.050.000
Outras Fontes	307.461.744
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	**1.956.088.565**
Internas	600.000.000
Externas	1.356.088.565
TOTAL	**166.563.810.988**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo IV - Despesa do Orçamento de Investimento por Órgão Orçamentário

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9.496.810
25000 - Ministério da Fazenda	10.433.237.231
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	118.543.577
32000 - Ministério de Minas e Energia	148.860.126.893
36000 - Ministério da Saúde	591.995.811
41000 - Ministério das Comunicações	1.611.173.656
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	233.134.951
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	124.787.500
52000 - Ministério da Defesa	2.927.635.810
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	1.653.678.749
TOTAL	**166.563.810.988**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO					
	QTDE	QTDE	DESPESA				
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA	
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES								
1. Poder Legislativo	**-**	**416**	**145.007.477**	**8.861.351**	**153.868.828**	**183.389.775**	**11.789.902**	**195.179.677**
1.1. Câmara dos Deputados	**-**	**56**	**28.522.923**	**1.499.201**	**30.022.124**	**29.201.516**	**1.587.102**	**30.788.618**
1.1.1. Cargos vagos	-	56	28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618
1.2. Senado Federal	**-**	**260**	**95.463.021**	**5.800.482**	**101.263.503**	**117.288.098**	**7.368.689**	**124.656.787**
1.2.1. Cargos vagos	-	260	95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787
1.3. Tribunal de Contas da União	**-**	**100**	**21.021.533**	**1.561.668**	**22.583.201**	**36.900.161**	**2.834.111**	**39.734.272**
1.3.1. Cargos vagos	-	100	21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272
2. Poder Judiciário	**1.189**	**3.564**	**420.498.909**	**59.084.496**	**479.583.405**	**616.804.712**	**79.313.113**	**695.317.825**
2.1. Supremo Tribunal Federal	**200**	**220**	**14.612.058**	**1.322.085**	**15.934.143**	**17.667.670**	**1.766.312**	**19.433.982**
2.1.1. Cargos vagos	-	20	2.539.196	387.137	2.926.333	3.697.266	578.593	4.275.859
2.1.2. PLC n. 769/2024	160	160	7.571.648	-	7.571.648	8.400.133	-	8.400.133
2.1.3. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	40	40	4.501.214	934.948	5.436.162	5.570.271	1.187.719	6.757.990
2.2. Superior Tribunal de Justiça	**-**	**278**	**22.213.984**	**4.308.573**	**26.522.557**	**39.173.217**	**7.845.131**	**47.018.348**
2.2.1. Cargos vagos	-	278	22.213.984	4.308.573	26.522.557	39.173.217	7.845.131	47.018.348
2.3. Justiça Federal	**-**	**850**	**81.934.946**	**16.555.567**	**98.490.513**	**162.265.542**	**23.863.217**	**186.128.759**
2.3.1. Cargos vagos	-	850	81.934.946	16.555.567	98.490.513	162.265.542	23.863.217	186.128.759
2.4. Justiça Militar da União	**-**	**100**	**10.633.260**	**1.784.763**	**12.418.023**	**16.343.182**	**2.834.111**	**19.177.293**
2.4.1. Cargos vagos	-	100	10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293
2.5. Justiça Eleitoral	**804**	**1.329**	**179.630.575**	**23.621.975**	**203.252.550**	**180.111.410**	**23.621.974**	**203.733.384**
2.5.1. Cargos vagos	-	525	73.377.400	12.424.036	85.801.436	73.377.399	12.424.035	85.801.434
2.5.2. PL n. 1.761/2015	10	10	2.047.997	-	2.047.997	2.056.910	-	2.056.910
2.5.3. PL n. 4/2024	794	794	104.205.178	11.197.939	115.403.117	104.677.101	11.197.939	115.875.040
2.6. Justiça do Trabalho	**21**	**385**	**78.051.795**	**7.217.137**	**85.268.932**	**135.882.198**	**10.911.328**	**146.793.526**
2.6.1. Cargos vagos	-	364	72.559.465	6.936.037	79.495.502	124.636.314	10.316.165	134.952.479
2.6.2. PL n. 7.906/2014	21	21	5.492.330	281.100	5.773.430	11.245.884	595.163	11.841.047
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**-**	**238**	**25.718.315**	**3.372.533**	**29.090.848**	**49.709.884**	**6.745.066**	**56.454.950**
2.7.1. Cargos vagos	-	238	25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950
2.8. Conselho Nacional de Justiça	**164**	**164**	**7.703.976**	**901.863**	**8.605.839**	**14.851.609**	**1.725.974**	**16.577.582**
2.8.1. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	112	112	3.639.600	84.330	3.723.930	7.270.490	178.549	7.449.039
2.8.2. Lei n. 14.687/2023	52	52	4.064.376	817.533	4.881.909	7.581.119	1.547.425	9.128.544
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	**42**	**232**	**31.333.788**	**2.783.220**	**34.117.008**	**62.163.330**	**5.318.680**	**67.482.010**
3.1. Ministério Público Federal	**-**	**100**	**16.199.557**	**1.509.164**	**17.708.721**	**32.382.037**	**2.834.111**	**35.216.148**
3.1.1. Cargos vagos	-	100	16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148
3.2. Ministério Público do Trabalho	**-**	**80**	**12.195.245**	**1.100.579**	**13.295.824**	**24.298.972**	**2.201.158**	**26.500.130**
3.2.1. Cargos vagos	-	80	12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.158	26.500.130
3.3. Escola Superior do Ministério Público da União	**-**	**3**	**279.267**	**70.853**	**350.120**	**343.651**	**85.023**	**428.674**
3.3.1. Cargos vagos	-	3	279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674
3.4. Conselho Nacional do Ministério Público	**42**	**49**	**2.659.719**	**102.624**	**2.762.343**	**5.138.670**	**198.388**	**5.337.058**
3.4.1. Cargos vagos	-	7	592.148	102.624	694.772	1.130.353	198.388	1.328.741
3.4.2. PL n. 2.073/2022	42	42	2.067.571	-	2.067.571	4.008.317	-	4.008.317
4. Defensoria Pública da União	**91**	**43**	**4.331.204**	**-**	**4.331.204**	**4.350.053**	**-**	**4.350.053**
4.1. Defensoria Pública da União	**91**	**43**	**4.331.204**	**-**	**4.331.204**	**4.350.053**	**-**	**4.350.053**
4.1.1. PL n. 7.923/2014	91	43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053
5. Poder Executivo	**25.874**	**53.717**	**3.961.003.104**	**720.990.310**	**4.681.993.414**	**6.959.981.172**	**1.330.957.124**	**8.290.938.296**
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções	**25.874**	**51.692**	**3.576.729.896**	**717.938.190**	**4.294.668.086**	**6.413.758.838**	**1.325.288.901**	**7.739.047.739**
5.1.1. Cargos efetivos vagos - Exceto BPEQ e QRTAE	-	22.162	1.723.101.866	335.595.381	2.058.697.247	3.037.816.704	584.899.038	3.622.715.742
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (1)	-	18.788	1.220.022.253	251.732.154	1.471.754.407	2.225.380.156	492.176.187	2.717.556.343
5.1.3. Lei n. 12.601/2012 - MRE	-	72	2.590.371	798.684	3.389.055	3.453.828	1.064.912	4.518.740
5.1.4. Anteprojeto de Lei - Cargos e Funções	4.622	4.622	259.395.085	42.744.938	302.140.023	464.242.010	79.383.457	543.625.467
5.1.5. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos na ANPD	48	48	4.555.583	-	4.555.583	4.555.583	-	4.555.583
5.1.6. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos no MEC	21.204	6.000	367.064.738	87.067.033	454.131.771	678.310.557	167.765.307	846.075.864

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2 Fixação de Efetivos - Militares	**-**	**1.441**	**328.732.535**	**-**	**328.732.535**	**465.288.986**	**-**	**465.288.986**
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.441	328.732.535	-	328.732.535	465.288.986		465.288.986
5.3 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	**-**	**584**	**55.540.673**	**3.052.120**	**58.592.793**	**80.933.348**	**5.668.223**	**86.601.571**
5.3.1. Fixação de Efetivos - PMDF	-	384	28.039.399	-	28.039.399	30.716.207	-	30.716.207
5.3.2. Fixação de Efetivos - PCDF	-	200	27.501.274	3.052.120	30.553.394	50.217.141	5.668.223	55.885.364
TOTAL DO ITEM I	**27.196**	**57.972**	**4.562.174.482**	**791.719.377**	**5.353.893.859**	**7.825.889.042**	**1.427.378.819**	**9.253.267.861**

II. CONCESSÃO DE VANTAGENS, AUMENTOS DE REMUNERAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS

1. Poder Judiciário	**16.175.401**	**3.535.022**	**19.710.423**	**16.288.555**	**3.585.217**	**19.873.772**
1.1. Supremo Tribunal Federal	**636.059**	-	**636.059**	**652.205**	-	**652.205**
1.1.1. PL n. 2.447/2022	636.059	-	636.059	652.205	-	652.205
1.2. Justiça Militar da União	**564.474**	**158.053**	**722.527**	**564.474**	**158.053**	**722.527**
1.2.1. PL n. 2.447/2022	564.474	158.053	722.527	564.474	158.053	722.527
1.3. Justiça Eleitoral	**679.243**	**185.480**	**864.723**	**679.243**	**185.480**	**864.723**
1.3.1. PL n. 2.447/2022	679.243	185.480	864.723	679.243	185.480	864.723
1.4. Justiça do Trabalho	**9.822.213**	**2.714.192**	**12.536.405**	**9.822.213**	**2.750.220**	**12.572.433**
1.4.1. PL n. 2.447/2022	9.822.213	2.714.192	12.536.405	9.822.213	2.750.220	12.572.433
1.5. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**1.184.480**	-	**1.184.480**	**1.184.480**	-	**1.184.480**
1.5.1. PL n. 2.447/2022	1.184.480	-	1.184.480	1.184.480	-	1.184.480
1.6. Conselho Nacional de Justiça	**24.704**	-	**24.704**	**24.704**	-	**24.704**
1.6.1. PL n. 2.447/2022	24.704	-	24.704	24.704	-	24.704
1.7. Superior Tribunal de Justiça	**199.174**	**32.864**	**232.038**	**204.230**	**33.698**	**237.928**
1.7.1. PL n. 2.447/2022	199.174	32.864	232.038	204.230	33.698	237.928
1.8. Justiça Federal	**3.065.054**	**444.433**	**3.509.487**	**3.157.006**	**457.766**	**3.614.772**
1.8.1. PL n. 2.447/2022	3.065.054	444.433	3.509.487	3.157.006	457.766	3.614.772
2. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	**373.250.997**	**41.268.265**	**414.519.262**	**409.306.707**	**47.167.903**	**456.474.610**
2.1. Ministério Público Federal	**211.760.071**	**23.763.886**	**235.523.957**	**232.016.434**	**27.623.326**	**259.639.760**
2.1.1. Lei n. 14.521/2023	59.311.281	18.755.918	78.067.199	66.262.814	22.209.307	88.472.121
2.1.2. Lei n. 14.524/2023	152.448.790	5.007.968	157.456.758	165.753.620	5.414.019	171.167.639
2.2. Ministério Público Militar	**12.324.234**	**1.762.723**	**14.086.957**	**13.561.786**	**2.016.262**	**15.578.048**
2.2.1. Lei n. 14.521/2023	4.588.102	566.323	5.154.425	5.136.964	686.929	5.823.893
2.2.2. Lei n. 14.524/2023	7.736.132	1.196.400	8.932.532	8.424.822	1.329.333	9.754.155
2.3. Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	**48.107.432**	**5.912.935**	**54.020.367**	**52.108.223**	**6.378.828**	**58.487.051**
2.3.1. Lei n. 14.521/2023	19.417.062	1.851.236	21.268.298	21.074.073	1.987.802	23.061.875
2.3.2. Lei n. 14.524/2023	28.690.370	4.061.699	32.752.069	31.034.150	4.391.026	35.425.176
2.4. Ministério Público do Trabalho	**96.708.580**	**8.815.436**	**105.524.016**	**106.879.232**	**10.044.828**	**116.924.060**
2.4.1. Lei n. 14.521/2023	39.728.573	2.453.554	42.182.127	44.285.939	2.976.071	47.262.010
2.4.2. Lei n. 14.524/2023	56.980.007	6.361.882	63.341.889	62.593.293	7.068.757	69.662.050
2.5. Escola Superior do Ministério Público da União	**815.413**	**88.883**	**904.296**	**883.539**	**96.220**	**979.759**
2.5.1. Lei n. 14.524/2023	815.413	88.883	904.296	883.539	96.220	979.759
2.6. Conselho Nacional do Ministério Público	**3.535.267**	**924.402**	**4.459.669**	**3.857.493**	**1.008.439**	**4.865.932**
2.6.1. Lei n. 14.524/2023	3.535.267	924.402	4.459.669	3.857.493	1.008.439	4.865.932
3. Defensoria Pública da União	**5.804.171**	**1.451.043**	**7.255.214**	**5.813.652**	**1.453.413**	**7.267.065**
3.1. Defensoria Pública da União	**5.804.171**	**1.451.043**	**7.255.214**	**5.813.652**	**1.453.413**	**7.267.065**
3.1.1. PL n. 2.004/2024	5.804.171	1.451.043	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065
4. Poder Executivo	**20.160.333.466**	**1.917.749.561**	**22.078.083.027**	**21.395.194.168**	**1.922.102.351**	**23.317.296.519**
4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito do Poder Executivo, inclusive para o quadro em extinção relacionado aos ex-Territórios	16.600.222.206	1.917.749.561	18.517.971.767	16.808.785.526	1.922.102.351	18.730.887.877
4.2. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteracao de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito das Forças Armadas	3.056.737.500	-	3.056.737.500	4.075.635.522	-	4.075.635.522
4.3. Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho - Decreto n. 11.971/2024 e alterações	303.373.760	-	303.373.760	310.773.120	-	310.773.120
4.4. Anteprojeto para o Pagamento Extraordinário por Processos - Previdência Social	200.000.000		200.000.000	200.000.000		200.000.000
TOTAL DO ITEM II	**20.555.564.035**	**1.964.003.891**	**22.519.567.926**	**21.826.603.082**	**1.974.308.884**	**23.800.911.966**
TOTAL DO ANEXO V (ITEM I + ITEM II)	**25.117.738.517**	**2.755.723.268**	**27.873.461.785**	**29.652.492.124**	**3.401.687.703**	**33.054.179.827**

(1) Limites físico e financeiro destinados a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos n°s 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	**4.562.174.482**	**20.555.564.035**	**25.117.738.517**
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados	28.522.923	-	28.522.923
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal	95.463.021	-	95.463.021
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União	21.021.533	-	21.021.533
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal	14.612.058	636.059	15.248.117
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça	22.213.984	199.174	22.413.158
10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal	81.934.946	3.065.054	85.000.000
10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	10.633.260	564.474	11.197.734
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	179.630.575	679.243	180.309.818
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do Trabalho	78.051.795	9.822.213	87.874.008
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.718.315	1.184.480	26.902.795
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	7.703.976	24.704	7.728.680
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	16.199.557	211.760.071	227.959.628
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	-	12.324.234	12.324.234
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	48.107.432	48.107.432
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	12.195.245	96.708.580	108.903.825
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	279.267	815.413	1.094.680
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.659.719	3.535.267	6.194.986
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	4.331.204	5.804.171	10.135.375
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	1.587.086.991	5.364.104.076	6.951.191.067
20.33201.09.122.0032.21BX.0001 - Ministério da Previdência Social		200.000.000	200.000.000
10.40101.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	55.123.845	55.123.845
10.72140.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	100.670.415	100.670.415
10.40101.11.122.0032.21BX.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	147.579.500	147.579.500
10.52101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Defesa	328.732.535	3.056.737.500	3.385.470.035
10.71102.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.989.642.905	11.236.118.130	13.225.761.035
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	55.540.673	-	55.540.673
Reserva de Contingência - Financeira / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	**791.719.377**	**1.964.003.891**	**2.755.723.268**
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	1.499.201	-	1.499.201
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	5.800.482	-	5.800.482
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	1.561.668	-	1.561.668
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	1.322.085	-	1.322.085
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	4.308.573	32.864	4.341.437
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal	16.555.567	444.433	17.000.000
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	1.784.763	158.053	1.942.816
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	23.621.975	185.480	23.807.455
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do Trabalho	7.217.137	2.714.192	9.931.329
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.372.533	-	3.372.533
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	901.863	-	901.863
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	-	1.451.043	1.451.043
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	1.509.164	23.763.886	25.273.050
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	-	1.762.723	1.762.723
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	5.912.935	5.912.935
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	1.100.579	8.815.436	9.916.015
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	70.853	88.883	159.736
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	102.624	924.402	1.027.026
10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	338.799.187	1.087.652.440	1.426.451.627
10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	379.139.003	830.097.121	1.209.236.124
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	3.052.120	-	3.052.120
TOTAL GERAL	**5.353.893.859**	**22.519.567.926**	**27.873.461.785**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2025

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	
		Objeto	Descrição do Objeto

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

RJ

26.846.2126.00O7.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.846.2126.00O7.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CONCER - NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CONCER - NA REGIÃO SUDESTE

Obra / Serviço: Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Concessão PG-138/95-00	Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis.

Valor R$: 291.244.036,80 **Data Base:** 01/04/1995

-

Sobrepreço no orçamento da obra.
Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.
Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1A
Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

LDO-2025, Anexo I, Inciso I.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	**1.565.513.496.808**	**Despesas Correntes**	**1.569.519.049.317**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.115.038.214.822	Pessoal e Encargos Sociais	282.546.804.999
Contribuições (1)	108.178.797.247	Juros e Encargos da Dívida	480.013.131.390
Receita Patrimonial (1)	196.266.235.731	Outras Despesas Correntes	806.959.112.928
Receita Agropecuária (1)	22.955.429		
Receita Industrial (1)	14.543.242.089		
Receita de Serviços (1)	34.810.770.373		
Transferências Correntes (1)	267.819.293		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	96.385.461.824		
Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	**527.908.967**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	3.195.163		
Contribuições (1)	3.438.222		
Receita Patrimonial (1)	6.248.395		
Receita Industrial (1)	24.453.871		
Receita de Serviços (1)	398.027.863		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	92.545.453		
Deficit do Orçamento Corrente - Fiscal	**3.477.643.542**		
Total	**1.566.041.405.775**	**Total**	**1.569.519.049.317**
		Deficit do Orçamento Corrente - Fiscal	**3.477.643.542**
Receitas de Capital	**2.694.537.499.629**	**Despesas de Capital**	**2.283.299.879.554**
Operações de Crédito (3)	2.528.434.258.015	Investimentos	64.126.374.193
Alienação de Bens (3)	211.684.231	Inversões Financeiras	170.229.686.497
Amortização de Empréstimos (3)	36.643.609.124	Amortização da Dívida	2.048.943.818.864
Transferências de Capital (3)	46.836.800	**Reservas**	**66.887.082.784**
Outras Receitas de Capital (3)	129.201.111.459	Contingência	24.002.148.512
Transferência para o Orçamento da Seguridade Social	**-340.872.893.749**	Outras	42.884.934.272
Total	**2.353.664.605.880**	**Total**	**2.353.664.605.880**

Resumo

Receitas Correntes	**1.565.513.496.808**	**Despesas Correntes**	**1.569.519.049.317**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**527.908.967**	**Despesas de Capital**	**2.283.299.879.554**
Transferência para o Orçamento da Seguridade Social	**-340.872.893.749**	**Reservas**	**66.887.082.784**
Receitas de Capital	**2.694.537.499.629**		
Total	**3.919.706.011.655**	**Total**	**3.919.706.011.655**

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.
(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1B
Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2025, Anexo I, Inciso I.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	**1.438.093.598.863**	**Despesas Correntes**	**1.785.923.502.816**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	777.143.408	Pessoal e Encargos Sociais	160.548.469.028
Contribuições (1)	1.399.058.665.002	Outras Despesas Correntes	1.625.375.033.788
Receita Patrimonial (1)	14.375.588.616		
Receita Industrial (1)	593.700		
Receita de Serviços (1)	21.613.317.799		
Transferências Correntes (1)	10.691.500		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	2.257.598.838		
Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	**23.665.563.163**		
Contribuições (1)	23.551.317.539		
Receita de Serviços (1)	72.076		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	114.173.548		
Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social	**324.164.340.790**		
Total	**1.461.759.162.026**	**Total**	**1.785.923.502.816**
		Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social	**324.164.340.790**
Receitas de Capital	**56.820.291**	**Despesas de Capital**	**16.600.907.996**
Alienação de Bens (3)	56.820.291	Inversões Financeiras	403.500.000
Transferência do Orçamento Fiscal	**340.872.893.749**	Investimentos	16.197.407.996
		Reservas	**164.465.254**
		Outras	164.465.254
Total	**340.929.714.040**	**Total**	**340.929.714.040**

Resumo

Receitas Correntes	**1.438.093.598.863**	**Despesas Correntes**	**1.785.923.502.816**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**23.665.563.163**	**Despesas de Capital**	**16.600.907.996**
Transferência do Orçamento Fiscal	**340.872.893.749**	**Reservas**	**164.465.254**
Receitas de Capital	**56.820.291**		
Total	**1.802.688.876.066**	**Total**	**1.802.688.876.066**

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.
(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1C
Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2025, Anexo I, Inciso I.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	**3.003.607.095.671**	**Despesas Correntes**	**3.355.442.552.133**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.115.815.358.230	Pessoal e Encargos Sociais	443.095.274.027
Contribuições (1)	1.507.237.462.249	Juros e Encargos da Dívida	480.013.131.390
Receita Patrimonial (1)	210.641.824.347	Outras Despesas Correntes	2.432.334.146.716
Receita Agropecuária (1)	22.955.429		
Receita Industrial (1)	14.543.835.789		
Receita de Serviços (1)	56.424.088.172		
Transferências Correntes (1)	278.510.793		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	98.643.060.662		
Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	**24.193.472.130**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	3.195.163		
Contribuições (1)	23.554.755.761		
Receita Patrimonial (1)	6.248.395		
Receita Industrial (1)	24.453.871		
Receita de Serviços (1)	398.099.939		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	206.719.001		
Deficit do Orçamento Corrente	**327.641.984.332**		
Total	**3.027.800.567.801**	**Total**	**3.355.442.552.133**
		Deficit do Orçamento Corrente	**327.641.984.332**
Receitas de Capital	**2.694.594.319.920**	**Despesas de Capital**	**2.299.900.787.550**
Operações de Crédito (3)	2.528.434.258.015	Investimentos	80.323.782.189
Alienação de Bens (3)	268.504.522	Inversões Financeiras	170.633.186.497
Amortização de Empréstimos (3)	36.643.609.124	Amortização da Dívida	2.048.943.818.864
Transferências de Capital (3)	46.836.800	**Reservas**	**67.051.548.038**
Outras Receitas de Capital (3)	129.201.111.459	Contingência	24.002.148.512
		Outras	43.049.399.526
Total	**2.694.594.319.920**	**Total**	**2.694.594.319.920**

Resumo

Receitas Correntes	**3.003.607.095.671**	**Despesas Correntes**	**3.355.442.552.133**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**24.193.472.130**	**Despesas de Capital**	**2.299.900.787.550**
Receitas de Capital	**2.694.594.319.920**	**Reservas**	**67.051.548.038**
Total	**5.722.394.887.721**	**Total**	**5.722.394.887.721**

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.
(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 2
Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

LDO-2025, Anexo I, Inciso II.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Categoria Econômica e Origem	Fiscal	Seguridade	Total
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**	**1.565.513.496.808**	**1.438.093.598.863**	**3.003.607.095.671**
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.038.214.822	777.143.408	1.115.815.358.230
1.2.0.0.00.00	Contribuições	108.178.797.247	1.399.058.665.002	1.507.237.462.249
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	196.266.235.731	14.375.588.616	210.641.824.347
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	22.955.429		22.955.429
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	14.543.242.089	593.700	14.543.835.789
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	34.810.770.373	21.613.317.799	56.424.088.172
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	267.819.293	10.691.500	278.510.793
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	96.385.461.824	2.257.598.838	98.643.060.662
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**	**2.694.537.499.629**	**56.820.291**	**2.694.594.319.920**
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.528.434.258.015		2.528.434.258.015
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	211.684.231	56.820.291	268.504.522
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	36.643.609.124		36.643.609.124
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	46.836.800		46.836.800
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	129.201.111.459		129.201.111.459
7.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias**	**527.908.967**	**23.665.563.163**	**24.193.472.130**
7.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias	3.195.163		3.195.163
7.2.0.0.00.00	Contribuições - Operações Intraorçamentárias	3.438.222	23.551.317.539	23.554.755.761
7.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias	6.248.395		6.248.395
7.5.0.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias	24.453.871		24.453.871
7.6.0.0.00.00	Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias	398.027.863	72.076	398.099.939
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	92.545.453	114.173.548	206.719.001
	TOTAL	**4.260.578.905.404**	**1.461.815.982.317**	**5.722.394.887.721**

* As multas e juros de mora das receitas de capital são item da receita corrente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
01.000	**Camara dos Deputados**		**156.717.731**
1000	Recursos Livres da União		45.140.261
1050	Recursos Próprios Livres da UO		111.369.433
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		208.037
01.901	**Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados**		**156.717.731**
1000	**Recursos Livres da União**		**45.140.261**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	461.892
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.533.712
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	10.144.657
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**111.369.433**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.077.749
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.340
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.578.661
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	23.670.866
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	300.355
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	762.458
	1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	20.160
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	18.628
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.470.525
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	467.691
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**208.037**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	208.037
02.000	**Senado Federal**		**28.802.996**
1000	Recursos Livres da União		6.083.152
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.781.624
1050	Recursos Próprios Livres da UO		17.938.220
02.101	**Senado Federal**		**28.802.996**
1000	**Recursos Livres da União**		**6.083.152**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	617.946
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.400.072
	7.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	65.134
1004	**Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e**		**4.781.624**
	1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.781.624
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**17.938.220**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.441.874
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.600.169
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.758.129
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	227.034
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.358.967
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	400.068
	7.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	151.979
03.000	**Tribunal de Contas da União**		**16.538.251**
1000	Recursos Livres da União		4.061.475
1050	Recursos Próprios Livres da UO		12.476.776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
03.101	**Tribunal de Contas da União**	**16.538.251**
1000	**Recursos Livres da União**	**4.061.475**
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.061.475
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**12.476.776**
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	9.476.776
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000.000
10.000	**Supremo Tribunal Federal**	**6.265.363**
1000	Recursos Livres da União	1.800.000
1050	Recursos Próprios Livres da UO	161.394
1052	Recursos Livres da UO	103.969
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.200.000
10.101	**Supremo Tribunal Federal**	**6.265.363**
1000	**Recursos Livres da União**	**1.800.000**
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.800.000
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**161.394**
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	161.394
1052	**Recursos Livres da UO**	**103.969**
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	103.969
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	**4.200.000**
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.200.000
11.000	**Superior Tribunal de Justiça**	**2.415.877**
1000	Recursos Livres da União	649.965
1050	Recursos Próprios Livres da UO	73.654
1052	Recursos Livres da UO	175.674
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.516.584
11.101	**Superior Tribunal de Justiça**	**2.415.877**
1000	**Recursos Livres da União**	**649.965**
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	649.965
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**73.654**
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	73.654
1052	**Recursos Livres da UO**	**175.674**
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	175.674
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	**1.516.584**
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.516.584
13.000	**Justiça Militar da União**	**210.977**
1000	Recursos Livres da União	7.056
1050	Recursos Próprios Livres da UO	203.921
13.101	**Justiça Militar da União**	**210.977**
1000	**Recursos Livres da União**	**7.056**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.056
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**203.921**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.465
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	187.456
14.000	**Justiça Eleitoral**	**123.522.232**
1052	Recursos Livres da UO	123.522.232
14.901	**Fundo Partidário**	**123.522.232**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1052	**Recursos Livres da UO**	**123.522.232**
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	67.022.797
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	340.961
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	51.696.250
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.462.224
15.000	**Justiça do Trabalho**	**1.744.530.548**
1000	Recursos Livres da União	523.359.166
1050	Recursos Próprios Livres da UO	11.904.154
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.209.267.228
15.101	**Tribunal Superior do Trabalho**	**714.882**
1000	**Recursos Livres da União**	**214.465**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	214.465
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**500.417**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500.417
15.102	**Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**	**45.072.217**
1000	**Recursos Livres da União**	**13.521.666**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.445
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	13.506.221
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**36.037**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.037
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	**31.514.514**
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	31.514.514
15.103	**Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo**	**57.208.193**
1000	**Recursos Livres da União**	**17.162.458**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	255.716
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	16.906.742
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**596.672**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	596.672
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	**39.449.063**
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	39.449.063
15.104	**Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**	**30.024.187**
1000	**Recursos Livres da União**	**9.007.256**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	242.574
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.764.682
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**566.007**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	566.007
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	**20.450.924**
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	20.450.924
15.105	**Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**	**37.250.844**
1000	**Recursos Livres da União**	**11.175.253**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	106.870
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	11.068.383
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**249.364**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	249.364
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	**25.826.227**
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	25.826.227
15.106	**Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**	**28.118.939**
1000	**Recursos Livres da União**	**8.435.682**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	368.023
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.067.659
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**858.721**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	858.721
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**18.824.536**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	18.824.536
15.107	**Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**		**13.950.084**
1000	**Recursos Livres da União**		**4.185.025**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	106.729
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.460.686
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.617.610
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.657.302**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	249.035
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.408.267
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**6.107.757**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.107.757
15.108	**Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**		**6.627.374**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.988.212**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	173.397
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.814.815
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**404.594**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	404.594
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**4.234.568**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.234.568
15.109	**Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**		**3.817.444**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.145.233**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	98.356
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.046.877
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**229.497**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	229.497
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**2.442.714**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.442.714
15.110	**Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**		**22.046.166**
1000	**Recursos Livres da União**		**6.613.850**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.898
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.412.952
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**468.763**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	468.763
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**14.963.553**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	14.963.553
15.111	**Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**		**13.280.538**
1000	**Recursos Livres da União**		**3.984.162**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	244.097
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.740.065
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**569.558**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	569.558
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**8.726.818**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.726.818
15.112	**Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**		**4.754.397**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.426.319**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	231.476
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.194.843
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**540.112**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	540.112
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**2.787.966**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.787.966
15.113	**Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**		**6.343.211**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.902.963**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.056
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.889.907
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**30.465**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.465
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**4.409.783**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.409.783
15.114	**Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**		**1.817.769**
1000	**Recursos Livres da União**		**545.331**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.177
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	501.154
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**103.078**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	103.078
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**1.169.360**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.169.360
15.115	**Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**		**3.741.304**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.122.391**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.614
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.108.777
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**31.767**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.767
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**2.587.146**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.587.146
15.116	**Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**		**33.625.614**
1000	**Recursos Livres da União**		**10.087.685**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	244.096
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	9.843.589
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**569.556**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	569.556
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**22.968.373**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	22.968.373
15.117	**Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**		**2.571.784**
1000	**Recursos Livres da União**		**771.535**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	76.870
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	694.665
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**179.363**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.363
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**1.620.886**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.620.886
15.118	**Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**		**8.891.497**
1000	**Recursos Livres da União**		**2.667.449**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	185.609
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.481.840
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**433.088**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	433.088
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**5.790.960**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.790.960
15.119	**Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**		**4.649.646**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.394.893**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	408.416
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	986.477
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**952.972**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	952.972
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**2.301.781**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.301.781
15.120	**Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**		**3.865.766**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.159.730**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	168.458
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	991.272
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**393.069**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	393.069
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**2.312.967**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.312.967
15.121	**Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**		**5.133.459**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.540.038**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.297
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.497.741
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**98.692**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	98.692
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**3.494.729**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.494.729
15.122	**Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**		**3.102.365**
1000	**Recursos Livres da União**		**930.710**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.478
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	869.232
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**143.447**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.447
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**2.028.208**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.028.208
15.123	**Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**		**1.790.383**
1000	**Recursos Livres da União**		**537.115**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.347
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	488.768
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**112.809**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	112.809
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**1.140.459**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.140.459
15.124	**Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**		**1.574.379**
1000	**Recursos Livres da União**		**472.314**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	472.314
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**1.102.065**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.102.065
15.125	**Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**		**2.537.998**
1000	**Recursos Livres da União**		**761.399**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	76.630
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	684.769
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**178.804**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.804
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**1.597.795**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.597.795
15.126	**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**		**1.402.020.108**
1000	**Recursos Livres da União**		**420.606.032**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	420.606.032
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**981.414.076**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	981.414.076
16.000	**Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**		**117.027.625**
1000	Recursos Livres da União		34.512.304
1050	Recursos Próprios Livres da UO		17.961.531
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		207.457
1052	Recursos Livres da UO		906.137
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional		63.440.196
16.101	**Tribunal de Justiça do Distrito Federal**		**117.027.625**
1000	**Recursos Livres da União**		**34.512.304**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.190
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.155.794
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	27.188.655
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.665
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**17.961.531**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	350.443
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.696.851
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	442.502
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	430.518
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	41.217
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**207.457**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	207.457
1052	**Recursos Livres da UO**		**906.137**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	906.137
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**		**63.440.196**
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	63.440.196
20.000	**Presidência da República**		**445.738.786**
1000	Recursos Livres da União		73.446.226
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública		152.170.495
1050	Recursos Próprios Livres da UO		218.930.477

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.191.588
20.101	**Presidência da República**	**801.016**
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	**801.016**
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	801.016
20.118	**Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**	**390.572**
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	**390.572**
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	390.572
20.415	**Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**	**328.244.243**
1000	**Recursos Livres da União**	**73.446.226**
1.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	65.032.604
1.2.2.1.10.0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.971
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.230.298
7.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	58.353
1037	**Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública**	**152.170.495**
1.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	151.742.741
1.2.2.1.10.0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	291.598
7.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	136.156
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**102.627.522**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.204.029
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	83.423.493
20.927	**Fundo de Imprensa Nacional**	**116.302.955**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**116.302.955**
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	116.251.269
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.395
7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	33.291
22.000	**Ministério da Agricultura e Pecuária**	**168.576.975**
1000	Recursos Livres da União	6.060.797
1050	Recursos Próprios Livres da UO	58.343.411
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.947.453
1052	Recursos Livres da UO	81.548.442
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.182.822
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	276.774
1081	Convênios	2.500.000
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	9.717.276
22.101	**Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**	**99.090.436**
1000	**Recursos Livres da União**	**3.446.787**
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.349.973
1.2.2.1.03.0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	96.465
1.2.2.1.03.0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	349
1052	**Recursos Livres da UO**	**81.466.777**
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.816.604
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	73.642.097
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	8.076
1059	**Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares**	**4.182.822**
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.182.822
1075	**CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional**	**276.774**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.2.2.1.03.0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	225.086
	1.2.2.1.03.0.2	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	4.380
	1.2.2.1.03.0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	813
	1.2.2.1.03.0.4	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.495
1116	**Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM**		**9.717.276**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.717.276
22.110	**Ministério da Agricultura e Pecuária – Receitas Específicas**		**500.000**
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**500.000**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500.000
22.202	**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**		**68.844.801**
1000	**Recursos Livres da União**		**2.614.010**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.137.030
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.476.980
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**58.283.338**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.653.070
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	19.194
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.446.286
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	8.440.355
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	31.949
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	323.854
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.144.376
	1.6.1.1.03.0.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	218.748
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	130.458
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	144.800
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.476.412
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	20.008
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.233.828
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**5.447.453**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.447.453
1081	**Convênios**		**2.500.000**
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.500.000
22.906	**Fundo de Defesa da Economia Cafeeira**		**141.738**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**60.073**
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.073
1052	**Recursos Livres da UO**		**81.665**
	2.2.1.2.04.0.3	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	81.665
24.000	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**		**20.973.090.179**
1000	Recursos Livres da União		6.005.686.429
1050	Recursos Próprios Livres da UO		1.817.152.001
1052	Recursos Livres da UO		655.209.205
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais		15.813.905
1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas		54.283.396
1081	Convênios		12.000.000
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas		605.508.430
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas		1.412.853.004
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e		605.508.430
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas		1.412.853.004

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação)	3.229.378.297
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis,	807.344.574
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	109.129.852
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	404.385.115
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	39.961.019
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções	2.519.435
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	823.353.490
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	620.717.800
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	81.279.660
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	43.356.204
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	8.869.238
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no	89.912.291
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	2.115.954.040
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções	58.309
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	3.051
24.101	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**	**129.500.453**
1000	**Recursos Livres da União**	**38.605.073**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	71.234
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	38.370.286
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	163.553
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**983.089**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	166.213
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	816.876
1113	**Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens**	**89.912.291**
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	89.530.666
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	381.625
24.110	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas**	**1.181.405**
1000	**Recursos Livres da União**	**76.561**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	76.561
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**1.104.844**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.643
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	324.862
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	581.339
24.201	**Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**	**90.212.585**
1000	**Recursos Livres da União**	**23.264.312**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.264.312
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**664.877**
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	190.301
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	474.576
1065	**Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas**	**54.283.396**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.283.396
1081	**Convênios**	**12.000.000**
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	12.000.000
24.204	**Comissão Nacional de Energia Nuclear**	**149.060.812**
1000	**Recursos Livres da União**	**9.420.398**
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.777.388

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	207.194
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.435.816
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**123.826.509**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	483.452
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.683.570
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	108.030.545
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	478.219
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.641.940
	1.6.1.1.04.0.2	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.392
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	325.093
	7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.168.448
	7.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.850
1058	**Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional,**		**15.813.905**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.813.905
24.209	**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**		**35.812**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**35.812**
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	35.812
24.901	**Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**		**20.603.099.112**
1000	**Recursos Livres da União**		**5.934.320.085**
	1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	479.943
	1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	499.858
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	58.462.420
	1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	332.527.393
	1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	4.324.646.198
	1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	414.021
	1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	29.549.860
	1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	419.299
	1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	4.745.109
	1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	23.226.539
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.634
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	653.190.274
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	95.207
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	29.740
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	441.082.227
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	21.316.825
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	90.863
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	17.569.812
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	25.965.610
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	7.253
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.690.536.870**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.524.110.640
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	166.426.230
1052	**Recursos Livres da UO**		**655.209.205**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	655.209.205

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1097	**CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas**	**605.508.430**
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	605.450.467
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	57.963
1098	**CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas**	**1.412.853.004**
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.412.717.757
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	135.247
1099	**CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções**	**605.508.430**
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	605.450.467
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	57.963
1100	**CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas**	**1.412.853.004**
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.412.717.757
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	135.247
1101	**CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à**	**3.229.378.297**
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	3.229.069.160
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	309.137
1102	**CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos**	**807.344.574**
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	807.267.290
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	77.284
1103	**CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas**	**109.129.852**
1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	109.129.852
1104	**CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**	**404.385.115**
1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	155.179.450
1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	2.214.384
1.2.2.1.11.1.2	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	2.925
1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	10.839.051
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	763
1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	205.838.373
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	9.947.852
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	42.402
1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	8.199.246
1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	12.117.285
1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	3.384
1105	**CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**	**39.961.019**
1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	39.791.408
1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	169.611
1106	**Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções**	**2.519.435**
1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.119.866
1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.166.335
1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	177.719
1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	55.515
1107	**CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**	**823.353.490**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	823.353.490
1108	**CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**		**620.717.800**
	1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	620.717.800
1109	**CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**		**81.279.660**
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.796.984
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	48.469.138
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	13.538
1110	**CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**		**43.356.204**
	1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	43.356.204
1112	**CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**		**8.869.238**
	1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	8.857.537
	1.2.2.1.11.1.2	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	11.701
1118	**CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas**		**2.115.954.040**
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	27.282.463
	1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	2.018.168.225
	1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	193.210
	1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	68.949.672
	1.2.2.1.09.2.2	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	382.106
	1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	978.364
1119	**Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções**		**58.309**
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	44.430
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	13.879
1136	**CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas**		**3.051**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.051
25.000	**Ministério da Fazenda**		**24.303.112.085**
1000	Recursos Livres da União		1.273.949.126
1015	Casa da Moeda		257.853.271
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios		29.859.602
1031	FUNDAF - PGFN		4.260.631.067
1032	FUNDAF - RFB		16.008.756.275
1050	Recursos Próprios Livres da UO		1.289.253.070
1052	Recursos Livres da UO		1.182.809.674
25.101	**Ministério da Fazenda - Administração Direta**		**42.656.574**
1000	**Recursos Livres da União**		**12.796.972**
	1.1.2.1.09.0.1	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	12.796.972
1018	**Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de**		**29.859.602**
	1.1.2.1.09.0.1	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	29.859.602
25.103	**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**		**16.549.032.268**
1000	**Recursos Livres da União**		**282.008.268**
	1.1.2.1.06.0.1	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	192.116.914
	1.1.2.1.07.0.1	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	6.613.244
	1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	83.278.110
1015	**Casa da Moeda**		**257.853.271**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	257.853.271
1032	**FUNDAF - RFB**		**16.008.756.275**
	1.1.1.1.01.0.2	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	163.303.644
	1.1.1.1.01.0.7	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	379.016
	1.1.1.2.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	12.020.956
	1.1.1.2.01.2.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	699.611
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	1.503.522.297
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	184.679.069
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	3.148.475.562
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	255.141.241
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	764.262.541
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	45.337.869
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	2.017.047
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	13.802.195
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	404.379.933
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	40.712.290
	1.1.1.5.02.0.2	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	131.272.258
	1.1.1.5.02.0.7	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	5.690.507
	1.1.2.1.06.0.1	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	448.272.799
	1.1.2.1.07.0.1	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	15.430.903
	1.2.1.1.01.0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1.866.613.077
	1.2.1.1.02.0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	165.489.722
	1.2.1.1.49.0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	1.104.318.860
	1.2.1.2.01.0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	802.856.719
	1.2.1.2.02.0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	67.788.026
	1.2.1.2.49.0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	356.802.461
	1.2.1.3.01.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1.021.725.299
	1.2.1.3.02.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	103.607.008
	1.2.1.3.49.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	767.543.171
	1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.035.177
	1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	194.315.590
	1.2.2.1.05.0.2	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	1.706.031
	1.2.2.1.07.0.2	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	11.657.533
	1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	360.295
	1.2.2.1.08.2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	145.577
	1.2.2.1.99.1.2	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	9.498
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.916.334
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	40.696
	1.9.3.1.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	127.539.149
	1.9.3.1.02.1.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	352.234
	1.9.9.9.20.0.1	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal	1.461.571.487
	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	114.939.325
	1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	537.929.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	153.659.497
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	857.329
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.889
	7.2.1.5.02.1.6	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1.574.986
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**414.454**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.976
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	405.478
25.104	**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**		**4.260.631.067**
1031	**FUNDAF - PGFN**		**4.260.631.067**
	1.1.1.1.01.0.8	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	4.089.371
	1.1.1.2.01.2.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.234.967
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	306.363.314
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	548.152.778
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	118.126.232
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	122.551.897
	1.1.1.5.02.0.8	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	27.929.713
	1.2.1.1.01.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	137.693.129
	1.2.1.1.02.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	29.197.401
	1.2.1.1.49.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1.134.695.014
	1.2.1.2.01.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	40.168.555
	1.2.1.2.02.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	9.477.429
	1.2.1.2.49.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	277.703.551
	1.2.1.3.01.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	52.360.355
	1.2.1.3.02.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	19.168.753
	1.2.1.3.49.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	501.674.021
	1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	733.434
	1.2.2.1.08.2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1.277.702
	1.2.2.1.99.2.4	Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	874.547
	1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	927.158.904
25.203	**Comissão de Valores Mobiliários**		**1.270.418.456**
1000	**Recursos Livres da União**		**349.390.465**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	345.009.092
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.145.945
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	235.428
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**549.333**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	549.333
1052	**Recursos Livres da UO**		**920.478.658**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	805.021.214
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	382.757
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.673.870
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	96.463.836
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.936.981
25.208	**Superintendência de Seguros Privados**		**410.504.726**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1000	**Recursos Livres da União**	**115.871.957**
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	102.030.678
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.841.279
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**32.301.753**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.296.317
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.436
1052	**Recursos Livres da UO**	**262.331.016**
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	238.071.582
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.003.668
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.255.766
25.903	**Fundo de Compensação e Variações Salariais**	**1.769.868.994**
1000	**Recursos Livres da União**	**513.881.464**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	513.881.464
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**1.255.987.530**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.199.056.748
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	56.930.782
26.000	**Ministério da Educação**	**19.095.181.418**
1000	Recursos Livres da União	153.101.954
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	36.376.647
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	2.523.154.256
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	374.960.571
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	2.029.001
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	392.096.278
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.137.712.711
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10.589.880
1081	Convênios	65.152.463
1095	Doações Estrangeiras	726.666
1096	Doações Nacionais	734.582
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	24.083.623
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	14.220.521.844
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	153.940.942
26.101	**Ministério da Educação - Administração Direta**	**2.898.114.827**
1008	**Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica**	**2.523.154.256**
1.3.4.1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	740.826.770
1.3.4.1.03.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.481.653.541
1.3.4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	300.673.945
1012	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**	**374.960.571**
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	373.029.756
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.930.815
26.104	**Instituto Nacional de Educação de Surdos**	**1.552.240**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**1.552.240**
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.552.240
26.105	**Instituto Benjamin Constant**	**1.193.500**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**1.193.500**
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.193.500
26.201	**Colégio Pedro II**	**4.159.287**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1000	**Recursos Livres da União**		**48.319**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.319
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.110.968**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	112.743
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.176
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.973.860
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.189
26.230	**Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**		**403.942**
1000	**Recursos Livres da União**		**63.795**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.795
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**340.147**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.854
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.047
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	176.105
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.141
26.231	**Universidade Federal de Alagoas**		**9.383.889**
1000	**Recursos Livres da União**		**193.939**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	193.939
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**9.189.950**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	452.525
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.314.667
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	937.215
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.127
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	385.196
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	86.220
26.232	**Universidade Federal da Bahia**		**21.097.367**
1000	**Recursos Livres da União**		**543.673**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	543.673
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**20.553.694**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.268.571
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.531.747
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	749.700
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.676
26.233	**Universidade Federal do Ceará**		**10.044.360**
1000	**Recursos Livres da União**		**609.918**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	609.918
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**8.683.493**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.423.141
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	8.340
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.814.044
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	226.441
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	340.173
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	47.222
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.824.132
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**750.949**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	750.949

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
26.234	**Universidade Federal do Espírito Santo**	**23.762.814**
1000	**Recursos Livres da União**	**873.380**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	873.380
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**22.643.434**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.037.885
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	92.933
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.931.020
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.374.000
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	89.784
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.318
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100.494
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	**246.000**
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	246.000
26.235	**Universidade Federal de Goiás**	**13.614.061**
1000	**Recursos Livres da União**	**313.132**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	313.132
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**13.300.929**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	730.640
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.539.050
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.239
26.236	**Universidade Federal Fluminense**	**36.652.430**
1000	**Recursos Livres da União**	**717.224**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	717.224
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**35.935.206**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.673.521
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	51.256
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.981.019
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.006.060
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	215.397
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.953
26.237	**Universidade Federal de Juiz de Fora**	**241.654.081**
1000	**Recursos Livres da União**	**4.289.101**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.841
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.203.260
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**237.364.980**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.294
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.807.606
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	218.453.854
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.532.230
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.220.597
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	138.963
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.436
26.238	**Universidade Federal de Minas Gerais**	**30.152.956**
1000	**Recursos Livres da União**	**3.687.803**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.279.073
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	28.052

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	377.201
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	3.477
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**26.465.153**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.651.171
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	65.453
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	880.137
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	8.114
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	266.550
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.738.044
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	586.766
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	97.095
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.103
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	155.720
26.239	**Universidade Federal do Pará**		**21.598.175**
1000	**Recursos Livres da União**		**656.022**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	251.327
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	404.695
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**19.230.960**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	586.428
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	944.287
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.261.969
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.998.800
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	46.207
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.393.269
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**798.010**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	798.010
1081	**Convênios**		**913.183**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	913.183
26.240	**Universidade Federal da Paraíba**		**7.486.340**
1000	**Recursos Livres da União**		**792.686**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	792.686
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**6.460.754**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.849.600
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	21.952
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.782.250
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	806.952
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**232.900**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	232.900
26.241	**Universidade Federal do Paraná**		**26.107.560**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.938.890**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.483.429
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	455.461
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**17.872.928**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.461.335
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.062.742
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	22.443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.449.696
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	286.068
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.103.238
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	487.406
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**589.818**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	589.818
1081	**Convênios**		**5.705.924**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.023.480
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	682.444
26.242	**Universidade Federal de Pernambuco**		**23.109.633**
1000	**Recursos Livres da União**		**738.609**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	738.609
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**19.063.603**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.723.420
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	28.186
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.215.321
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.776.931
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	240.000
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.776
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	169.184
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.902.785
1081	**Convênios**		**3.307.421**
	1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.255.418
	2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	52.003
26.243	**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**		**30.807.519**
1000	**Recursos Livres da União**		**776.055**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	723.110
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	52.945
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**30.031.464**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.687.257
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.545.969
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.492.250
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	88.350
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	311.217
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.563.774
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	123.537
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.219.110
26.244	**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**		**44.022.345**
1000	**Recursos Livres da União**		**797.306**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	797.306
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**43.225.039**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.860.379
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	570.228
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40.623.219
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	171.213

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
26.245	**Universidade Federal do Rio de Janeiro**		**72.221.762**
1000	**Recursos Livres da União**		**18.305.913**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.305.913
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**53.915.849**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.713.797
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	20.055
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.852.160
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.102.608
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.755
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	204.642
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.832
26.246	**Universidade Federal de Santa Catarina**		**48.285.857**
1000	**Recursos Livres da União**		**2.120.382**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.819.583
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300.799
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**46.165.475**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.245.692
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	701.864
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	2.475.699
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	172.600
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.485.437
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.500.561
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	853.620
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.606.204
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	123.798
26.247	**Universidade Federal de Santa Maria**		**5.653.763**
1000	**Recursos Livres da União**		**446.055**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	405.149
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.906
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**5.207.708**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	945.347
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.448
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.117.017
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	49.896
26.248	**Universidade Federal Rural de Pernambuco**		**999.024**
1000	**Recursos Livres da União**		**178.885**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.885
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**820.139**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	417.397
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	258.348
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.416
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	116.978
26.249	**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**		**2.921.939**
1000	**Recursos Livres da União**		**659.194**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	659.194
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.262.745**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.538.118

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	617.668
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	90.134
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	16.825
26.250	**Fundação Universidade Federal de Roraima**		**1.696.858**
1000	**Recursos Livres da União**		**137.148**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.148
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.559.710**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	320.012
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	125.555
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	998.841
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.896
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	85.656
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.750
26.251	**Fundação Universidade Federal do Tocantins**		**4.993.773**
1000	**Recursos Livres da União**		**68.526**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.526
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.925.247**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	159.894
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	11.280
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.241.677
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.481.457
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.939
26.252	**Universidade Federal de Campina Grande**		**687.555**
1000	**Recursos Livres da União**		**183.115**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	183.115
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**504.440**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	427.267
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.173
26.253	**Universidade Federal Rural da Amazônia**		**549.762**
1000	**Recursos Livres da União**		**23.316**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.316
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**526.446**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.405
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	472.041
26.254	**Universidade Federal do Triângulo Mineiro**		**1.017.639**
1000	**Recursos Livres da União**		**66.243**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	66.243
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**945.396**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.566
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	110.400
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	678.990
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.440
1096	**Doações Nacionais**		**6.000**
	1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.000
26.255	**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**		**2.549.424**
1000	**Recursos Livres da União**		**14.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.531
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.534.893**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.904
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	229.309
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	296.448
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.192
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.814.001
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	160.039
26.256	**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**		**3.358.372**
1000	**Recursos Livres da União**		**138.864**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.544
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.320
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**405.382**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.269
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	238.747
	1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	81.366
1081	**Convênios**		**2.814.126**
	2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.814.126
26.257	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**		**4.153.568**
1000	**Recursos Livres da União**		**158.086**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	158.086
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.995.482**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	368.866
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.528.423
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.098.193
26.258	**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**		**7.323.267**
1000	**Recursos Livres da União**		**132.717**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.236
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.232
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.249
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.881.085**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	271.216
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	26.208
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.247
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	48.900
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.358.088
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	80.510
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	83.916
1081	**Convênios**		**2.309.465**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.309.465
26.260	**Universidade Federal de Alfenas**		**1.622.153**
1000	**Recursos Livres da União**		**26.392**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	26.392
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.595.761**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	61.581

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.338.024
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	164.436
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.720
26.261	**Universidade Federal de Itajubá**		**1.490.769**
1000	**Recursos Livres da União**		**46.639**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.639
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.444.130**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	108.823
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	578.721
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.300
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	583.488
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	4.168
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	3.630
26.262	**Universidade Federal de São Paulo**		**13.610.388**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.112.479**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.328
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.072.151
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**12.497.909**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	94.098
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.501.686
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.398.089
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.393.558
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	11.460
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	99.018
26.263	**Universidade Federal de Lavras**		**7.418.324**
1000	**Recursos Livres da União**		**185.297**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	185.297
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**7.233.027**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	432.359
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.142.283
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	181.770
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.952.168
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.438.771
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	45.647
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.869
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	38.160
26.264	**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**		**1.598.335**
1000	**Recursos Livres da União**		**94.428**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	94.428
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.373.335**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	220.332
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	44.460
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	343.987
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	567.000
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	101.575
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.981

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**130.572**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	130.572
26.266	**Fundação Universidade Federal do Pampa**		**1.257.756**
1000	**Recursos Livres da União**		**83.810**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	66.219
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.591
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**507.280**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.510
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.047
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	221.723
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	90.000
1095	**Doações Estrangeiras**		**666.666**
	2.4.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	666.666
26.267	**Universidade Federal da Integração Latino Americana**		**3.284.381**
1000	**Recursos Livres da União**		**49.279**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.279
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**368.838**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.985
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	87.300
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	125.784
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.769
1081	**Convênios**		**2.866.264**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.796.264
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	70.000
26.268	**Fundação Universidade Federal de Rondônia**		**700.522**
1000	**Recursos Livres da União**		**17.518**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.615
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	903
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**683.004**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.767
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.108
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	578.446
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	47.520
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	16.163
26.269	**Fundação Universidade do Rio de Janeiro**		**420.184**
1000	**Recursos Livres da União**		**82.753**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.753
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**337.431**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	193.091
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	144.340
26.270	**Fundação Universidade do Amazonas**		**10.908.674**
1000	**Recursos Livres da União**		**593.543**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	559.239
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.304
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**8.201.646**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.304.892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.043
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	12.710
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.806.113
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.959.553
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	38.335
1081	**Convênios**		**2.113.485**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.336.750
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	72.400
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	286.520
	2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	417.815
26.271	**Fundação Universidade de Brasília**		**98.677.026**
1000	**Recursos Livres da União**		**19.423.293**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.258.262
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.980
	1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.981.051
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**77.856.818**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.269.279
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	149.099
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	429.285
	1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.622.453
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	557.974
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.373.431
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	312.000
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	143.297
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**1.396.915**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.396.915
26.272	**Fundação Universidade Federal do Maranhão**		**10.425.525**
1000	**Recursos Livres da União**		**517.532**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	295.129
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	222.403
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**9.907.993**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	688.633
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	518.940
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.756.852
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.982.500
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.961.068
26.273	**Fundação Universidade Federal do Rio Grande**		**1.264.529**
1000	**Recursos Livres da União**		**102.016**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.203
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.813
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.162.513**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	163.806
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.230
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	924.477
26.274	**Universidade Federal de Uberlândia**		**17.269.363**
1000	**Recursos Livres da União**		**367.105**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	342.444
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.161
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	2.500
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**8.965.458**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	799.035
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.708
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	5.833
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.493.553
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.780.948
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	369.957
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	464.424
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**100.000**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000
1081	**Convênios**		**7.836.800**
	1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.836.800
26.275	**Fundação Universidade Federal do Acre**		**1.197.910**
1000	**Recursos Livres da União**		**21.247**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.247
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**867.495**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.577
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	491.008
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	326.910
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**309.168**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	309.168
26.276	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**		**9.394.563**
1000	**Recursos Livres da União**		**401.450**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	367.812
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	33.638
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**8.993.113**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	858.227
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.784.637
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.042.464
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	856.253
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.373.043
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	78.489
26.277	**Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**		**9.313.311**
1000	**Recursos Livres da União**		**531.227**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	531.227
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**8.625.469**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.239.529
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.026.604
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	291.932
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.811
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	24.593
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**156.615**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	156.615
26.278	**Fundação Universidade Federal de Pelotas**		**2.304.557**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1000	**Recursos Livres da União**		**86.270**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.348
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	922
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.083.968**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	199.144
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.150
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	2.451
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	76.648
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.653.000
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.376
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	148.199
1081	**Convênios**		**134.319**
	1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	134.319
26.279	**Fundação Universidade Federal do Piauí**		**5.607.113**
1000	**Recursos Livres da União**		**122.074**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	122.074
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**5.485.039**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	284.839
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.343.030
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.688.186
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	30.517
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	128.456
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.011
26.280	**Fundação Universidade Federal de São Carlos**		**6.841.384**
1000	**Recursos Livres da União**		**799**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	799
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**6.840.585**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.863
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.406.722
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	432.000
26.281	**Fundação Universidade Federal de Sergipe**		**4.408.010**
1000	**Recursos Livres da União**		**700.378**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	441.120
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	259.258
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.707.632**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.029.279
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	604.935
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.514.954
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	502.000
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	56.464
26.282	**Fundação Universidade Federal de Viçosa**		**14.730.660**
1000	**Recursos Livres da União**		**727.865**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	308.011
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	419.854
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**13.552.789**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	718.692

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.644
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	979.659
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.261.387
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.549.150
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	1.857
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	35.400
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**450.006**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	450.006
26.283	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**		**42.161.469**
1000	**Recursos Livres da União**		**801.046**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	796.444
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.602
1004	**Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e**		**36.376.647**
	1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	36.376.647
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.654.230**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.858.369
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.738
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.227.281
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	117.500
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	4.752
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	435.590
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**329.546**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	329.546
26.284	**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**		**67.953**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**67.953**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.063
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	51.299
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.591
26.285	**Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**		**727.519**
1000	**Recursos Livres da União**		**56.840**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.840
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**670.679**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	132.628
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	361.671
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	105.500
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.880
26.286	**Fundação Universidade Federal do Amapá**		**2.338.093**
1000	**Recursos Livres da União**		**65.980**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	65.980
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.272.113**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	153.954
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.118.159
26.290	**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**		**246.280.839**
1000	**Recursos Livres da União**		**10.324.549**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.321.553
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**211.872.667**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.992
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	211.865.675
1128	**Custeio das Comissões de Avaliação - INEP**		**24.083.623**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.083.623
26.291	**Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**		**1.549.546**
1000	**Recursos Livres da União**		**464.864**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	464.864
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.084.682**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.084.682
26.292	**Fundação Joaquim Nabuco**		**54.091**
1000	**Recursos Livres da União**		**4.117**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.117
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**49.974**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.605
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35.701
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.668
26.294	**Hospital de Clínicas de Porto Alegre**		**125.137.353**
1000	**Recursos Livres da União**		**3.432.157**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.139.894
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	799.664
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	492.599
1048	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social**		**2.029.001**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	409.001
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.620.000
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**94.542.329**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.993.087
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.865.882
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.149.397
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.551.806
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	258.804
	1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	66.661.027
	1.6.3.1.01.0.2	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.560
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	243.108
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	6.720.879
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.703
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.464
	7.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	66.612
1081	**Convênios**		**25.053.457**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.410.512
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.642.945
1095	**Doações Estrangeiras**		**60.000**
	1.7.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	60.000
1096	**Doações Nacionais**		**20.409**
	1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.409

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
26.298	**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**		**14.440.437.475**
1000	**Recursos Livres da União**		**65.974.689**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.974.689
1133	**Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal**		**14.220.521.844**
	1.2.1.9.04.1.1	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	13.871.766.666
	1.2.1.9.04.1.2	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	83.516.644
	1.2.1.9.04.1.3	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	210.976.274
	1.2.1.9.04.1.4	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.262.260
1134	**Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com**		**153.940.942**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.940.942
26.350	**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**		**2.609.464**
1000	**Recursos Livres da União**		**105.556**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.556
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.503.908**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	246.297
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.370.940
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	851.040
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.631
26.351	**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**		**3.832.309**
1000	**Recursos Livres da União**		**19.757**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.757
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.787.578**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.099
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	57.456
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.512.416
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	168.000
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.607
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**1.024.974**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.024.974
26.352	**Fundação Universidade Federal do ABC**		**2.927.741**
1000	**Recursos Livres da União**		**63.360**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	63.360
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.156.208**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	147.840
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.792.980
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	215.388
1096	**Doações Nacionais**		**708.173**
	2.4.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	708.173
26.402	**Instituto Federal de Alagoas**		**3.627.235**
1000	**Recursos Livres da União**		**286.043**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.373
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	81.158
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	182.512
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.289.187**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.203
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	189.368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	425.860
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	153.090
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.000
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.423.666
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**1.052.005**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.052.005
26.403	**Instituto Federal do Amazonas**		**98.077**
1000	**Recursos Livres da União**		**13.395**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.395
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**84.682**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.254
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	9.155
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	44.273
26.404	**Instituto Federal Baiano**		**901.577**
1000	**Recursos Livres da União**		**28.408**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.756
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.652
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**873.169**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.430
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.854
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	302.608
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	57.389
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	446.888
26.405	**Instituto Federal do Ceará**		**1.378.440**
1000	**Recursos Livres da União**		**81.324**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.324
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.297.116**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	189.756
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	562.977
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	299.375
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	216.396
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.612
26.406	**Instituto Federal do Espírito Santo**		**3.211.087**
1000	**Recursos Livres da União**		**121.698**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	121.698
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.089.389**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	283.962
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	244.941
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	747.967
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.657.318
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	155.201
26.407	**Instituto Federal Goiano**		**2.690.135**
1000	**Recursos Livres da União**		**31.530**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.530
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.858.605**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	73.570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	902.532
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	102.466
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	732.804
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.233
1081	**Convênios**		**800.000**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	800.000
26.408	**Instituto Federal do Maranhão**		**1.375.262**
1000	**Recursos Livres da União**		**82.626**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.626
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.292.636**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	192.795
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	2.435
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.109
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.066.200
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.097
26.409	**Instituto Federal de Minas Gerais**		**11.471.876**
1000	**Recursos Livres da União**		**51.633**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.680
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.953
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**8.296.983**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	108.920
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.557
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.206.277
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	919.271
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.899.055
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.151.903
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**320.000**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.000
1081	**Convênios**		**2.803.260**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.358.260
	2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	445.000
26.410	**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**		**3.198.294**
1000	**Recursos Livres da União**		**36.774**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.178
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	34.596
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.114.420**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.082
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	80.723
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	207.648
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	92.466
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.651
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.577.850
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**47.100**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.100
26.411	**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**		**5.512.201**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1000	**Recursos Livres da União**		**37.333**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.333
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**5.338.318**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.110
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.692
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	591.966
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	989.872
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	482.907
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.089.050
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.721
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**136.550**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	136.550
26.412	**Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**		**3.837.266**
1000	**Recursos Livres da União**		**56.798**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.673
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	51.125
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.780.468**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.237
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	119.290
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.251.807
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.651.815
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	287.604
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	311.220
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	130.195
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.300
26.413	**Instituto Federal do Triângulo Mineiro**		**1.318.721**
1000	**Recursos Livres da União**		**3.968**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.408
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.560
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.314.753**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.620
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.640
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	376.139
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.696
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	900.160
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.498
26.414	**Instituto Federal do Mato Grosso**		**4.927.057**
1000	**Recursos Livres da União**		**410.577**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	410.577
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.813.080**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	958.013
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	49.150
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	850.306
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.796.440
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	135.264
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	23.907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**703.400**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	703.400
26.415	**Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**		**133.799**
1000	**Recursos Livres da União**		**13.298**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.298
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**120.501**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.030
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	47.148
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.323
26.416	**Instituto Federal do Pará**		**1.448.202**
1000	**Recursos Livres da União**		**26.141**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.141
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.422.061**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.997
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	106.314
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.254.750
26.417	**Instituto Federal da Paraíba**		**6.625.755**
1000	**Recursos Livres da União**		**30.110**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.110
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**6.595.645**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.258
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.039
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.515.000
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.348
26.418	**Instituto Federal de Pernambuco**		**2.013.074**
1000	**Recursos Livres da União**		**35.153**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.153
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.977.921**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.023
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	26.774
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.304
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.839.820
26.419	**Instituto Federal do Rio Grande do Sul**		**1.858.375**
1000	**Recursos Livres da União**		**18.690**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.690
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.839.685**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.609
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	963.109
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	76.438
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	312.415
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	434.250
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.664
	1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	1.200
26.420	**Instituto Federal Farroupilha**		**5.180.416**
1000	**Recursos Livres da União**		**40.266**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.266
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.090.150**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.953
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	658.748
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.752
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	133.402
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.142.000
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.268
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	7.027
1081	**Convênios**		**1.050.000**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.050.000
26.421	**Instituto Federal de Rondônia**		**477.470**
1000	**Recursos Livres da União**		**15.254**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.254
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**462.216**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.591
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	217.380
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	181.001
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.412
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.832
26.422	**Instituto Federal Catarinense**		**1.486.087**
1000	**Recursos Livres da União**		**22.952**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.952
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.276.461**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.556
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	519.833
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	655.427
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.645
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**186.674**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	186.674
26.423	**Instituto Federal de Sergipe**		**153.080**
1000	**Recursos Livres da União**		**45.445**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.445
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**107.635**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	106.039
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.596
26.424	**Instituto Federal do Tocantins**		**809.006**
1000	**Recursos Livres da União**		**15.774**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.328
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	446
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**793.232**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.765
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.042
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	20.335
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.323
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	141.267
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	593.500
26.425	**Instituto Federal do Acre**		**83.204**
1000	**Recursos Livres da União**		**13.889**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.889
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**69.315**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.407
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.908
26.426	**Instituto Federal do Amapá**		**829.400**
1000	**Recursos Livres da União**		**7.920**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.920
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**821.480**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.480
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	803.000
26.427	**Instituto Federal da Bahia**		**1.262.462**
1000	**Recursos Livres da União**		**165.924**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	165.924
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.096.538**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	387.157
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.796
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	706.585
26.428	**Instituto Federal de Brasília**		**3.214.830**
1000	**Recursos Livres da União**		**55.056**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	55.056
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.159.774**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	128.465
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	45.792
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.817
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	974.700
1081	**Convênios**		**2.000.000**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.000.000
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.000.000
26.429	**Instituto Federal de Goiás**		**923.233**
1000	**Recursos Livres da União**		**15.448**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.448
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**907.785**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.046
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	845.064
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	26.675
26.430	**Instituto Federal do Sertão Pernambucano**		**1.600.539**
1000	**Recursos Livres da União**		**38.262**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.262
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**507.277**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.277
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	258.000
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	160.000
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**1.055.000**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.055.000
26.431	**Instituto Federal do Piauí**		**135.960**
1000	**Recursos Livres da União**		**20.913**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.913
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**115.047**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.797
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	66.250
26.432	**Instituto Federal do Paraná**		**5.159.828**
1000	**Recursos Livres da União**		**54.638**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.290
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.348
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.524.166**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.342
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.146
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.733
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.153.163
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	225.782
1081	**Convênios**		**1.581.024**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.561.024
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.000
26.433	**Instituto Federal do Rio de Janeiro**		**1.909.133**
1000	**Recursos Livres da União**		**258.016**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	241.205
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	16.811
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.651.117**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	562.813
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	39.226
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	218.424
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.985
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	811.900
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.769
26.434	**Instituto Federal Fluminense**		**1.476.773**
1000	**Recursos Livres da União**		**30.600**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.600
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.436.732**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	71.401
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	209.688
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	136.940
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.452
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	957.251
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**9.441**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.441
26.435	**Instituto Federal do Rio Grande do Norte**		**3.164.866**
1000	**Recursos Livres da União**		**234.535**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.535
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.930.331**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	547.249
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	9.218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.346.288
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.576
26.436	**Instituto Federal Sul-rio-grandense**		**330.194**
1000	**Recursos Livres da União**		**71.846**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	71.846
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**258.348**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	167.641
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	90.707
26.437	**Instituto Federal de Roraima**		**60.979**
1000	**Recursos Livres da União**		**17.634**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.634
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**43.345**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.145
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.200
26.438	**Instituto Federal de Santa Catarina**		**1.236.380**
1000	**Recursos Livres da União**		**36.976**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.976
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**718.776**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	86.276
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	632.500
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**480.628**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	480.628
26.439	**Instituto Federal de São Paulo**		**3.948.470**
1000	**Recursos Livres da União**		**64.779**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.779
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.683.691**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	151.152
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	254.769
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.206.500
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	71.270
1081	**Convênios**		**200.000**
	1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	200.000
26.440	**Universidade Federal da Fronteira Sul**		**2.741.625**
1000	**Recursos Livres da União**		**40.432**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.622
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.810
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.047.893**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.786
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.556
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	182.632
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	551.500
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	219.419
1081	**Convênios**		**1.653.300**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.473.300
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	80.000
26.441	**Universidade Federal do Oeste do Pará**		**1.333.744**
1000	**Recursos Livres da União**		**13.550**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.550
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**899.133**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.618
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.015
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	842.500
1081	**Convênios**		**421.061**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	421.061
26.442	**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**		**2.097.929**
1000	**Recursos Livres da União**		**19.335**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.335
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.078.594**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.115
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	97.038
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.786.480
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	149.961
26.443	**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**		**301.280.710**
1000	**Recursos Livres da União**		**3.726.761**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.708
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	102.686
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.532.367
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**297.553.949**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	213.986
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	239.602
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.242.191
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.804.152
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	69.481.492
	1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	214.778.665
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.291.967
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	463.366
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	38.528
26.447	**Universidade Federal do Oeste da Bahia**		**309.461**
1000	**Recursos Livres da União**		**54.261**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.295
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.966
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**255.200**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.687
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.922
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	79.841
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.750
26.448	**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**		**1.779.389**
1000	**Recursos Livres da União**		**54.981**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.569
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**135.034**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.994
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.296
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.384
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.360
1081	**Convênios**		**1.589.374**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.387.266
	2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	32.982
	2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	169.126
26.449	**Universidade Federal do Cariri**		**965.464**
1000	**Recursos Livres da União**		**11.969**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.969
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**953.495**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.926
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	885.264
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.305
26.450	**Universidade Federal do Sul da Bahia**		**31.720**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**31.720**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.720
26.452	**Universidade Federal de Catalão**		**182.218**
1000	**Recursos Livres da União**		**47.120**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	47.120
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**135.098**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	109.946
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.152
26.453	**Universidade Federal de Jataí**		**379.138**
1000	**Recursos Livres da União**		**84.084**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.084
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**295.054**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.197
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	56.532
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.325
26.454	**Universidade Federal de Rondonópolis**		**238.300**
1000	**Recursos Livres da União**		**59.160**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.160
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**179.140**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.041
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.357
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.742
26.455	**Universidade Federal do Delta do Parnaíba**		**1.068.505**
1000	**Recursos Livres da União**		**55.778**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.778
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.012.727**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	130.147

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	790.080
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.500
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	50.000
26.456	**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**		**24.627**
1000	**Recursos Livres da União**		**4.001**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.001
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**20.626**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.334
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.292
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000
26.457	**Universidade Federal do Norte do Tocantins**		**480.667**
1000	**Recursos Livres da União**		**59.760**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.760
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**337.298**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.440
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	22.500
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.000
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	5.258
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.100
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**83.609**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	83.609
28.000	**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**		**2.549.584.429**
1000	Recursos Livres da União		375.946.442
1050	Recursos Próprios Livres da UO		858.094.354
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		4.551.612
1052	Recursos Livres da UO		761.150.860
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX		549.841.161
28.101	**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta**		**549.845.361**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.200**
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	4.200
1086	**Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX**		**549.841.161**
	1.9.9.9.05.0.1	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	541.259.750
	1.9.9.9.05.0.2	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	8.581.411
28.202	**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**		**740.403.036**
1000	**Recursos Livres da União**		**170.782.756**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.515.330
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.809.937
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.079
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.223.710
	7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	158.700
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**69.860.132**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	175.185
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.188.657
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.363.140
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	133.150
1052	**Recursos Livres da UO**		**499.760.148**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	323.202.436
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	132.392
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.556.519
	1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.244
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	86.976.195
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	525.854
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	74.793.828
	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.111.380
	7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	370.300
28.203	**Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**		**872.694.228**
1000	**Recursos Livres da União**		**91.546.712**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.755
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.541.957
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**781.098.948**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.096
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	213.597.899
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.872.709
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	555.384.883
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	67.727
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.933.414
	7.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.231.220
1052	**Recursos Livres da UO**		**48.568**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	48.568
28.233	**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**		**381.627.804**
1000	**Recursos Livres da União**		**113.122.859**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	111.552.403
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	451.374
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	601
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.118.481
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.611.189**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.401
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.609.788
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**4.551.612**
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.551.612
1052	**Recursos Livres da UO**		**261.342.144**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	260.288.939
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.053.205
28.904	**Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC**		**5.014.000**
1000	**Recursos Livres da União**		**494.115**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	494.115
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.519.885**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.152.934
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.158.995
	1.6.4.1.01.0.2	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	207.956
29.000	**Defensoria Pública da União**		**11.762**
1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes		11.762
29.101	**Defensoria Pública da União**		**11.762**
1030	**Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes**		**11.762**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	11.762
30.000	**Ministério da Justiça e Segurança Pública**	**5.986.567.010**
1000	Recursos Livres da União	855.468.911
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	79.403.964
1019	FUNAPOL	640.630.272
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.090.380.929
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de	24.230.884
1050	Recursos Próprios Livres da UO	282.492.745
1052	Recursos Livres da UO	227.024.585
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	616.878.261
1096	Doações Nacionais	68.119.523
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao	935.535.760
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.166.401.176
30.101	**Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**	**6.079.027**
1000	**Recursos Livres da União**	**1.823.708**
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.823.708
1052	**Recursos Livres da UO**	**4.255.319**
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.255.319
30.107	**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**	**1.110.290.669**
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de**	**1.090.380.929**
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.090.380.929
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**13.979.759**
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.341.387
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	638.372
1052	**Recursos Livres da UO**	**5.929.981**
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.925.802
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.179
30.108	**Departamento de Polícia Federal**	**932.806.324**
1000	**Recursos Livres da União**	**267.358.124**
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	225.375.110
	1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	10.182.544
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.114
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.103.565
	1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	1.645.791
1019	**FUNAPOL**	**640.630.272**
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	525.875.255
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.241.650
	1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	3.840.178
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.673.189
1025	**Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e**	**24.230.884**
	1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	23.759.270
	1.9.1.1.12.0.1 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	471.614
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**587.044**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.266
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	402.990
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	39.919
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.869

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
30.211	**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**		**37.400.000**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**37.400.000**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.400.000
30.905	**Fundo de Defesa de Direitos Difusos**		**685.584.152**
1000	**Recursos Livres da União**		**68.705.891**
	1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	84.189
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.621.702
1083	**Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos**		**616.878.261**
	1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	196.440
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.117.305
	1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	352.569.588
	1.9.1.1.04.0.2	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	58.216.319
	1.9.1.1.04.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	37.645.068
	1.9.1.1.04.0.4	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	7.973.388
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	160.153
30.907	**Fundo Penitenciário Nacional**		**416.085.459**
1000	**Recursos Livres da União**		**96.446.293**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.685.787
	1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	685.433
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	272.687
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	69.716.106
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1.086.280
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**69.925.567**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.600.169
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.865.704
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	38.834
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.511.213
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	909.647
1052	**Recursos Livres da UO**		**82.272.419**
	1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	21.697.833
	1.9.1.1.08.0.2	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	20.808
	1.9.3.1.01.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	60.553.778
1121	**Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao**		**167.441.180**
	1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	1.599.343
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	636.271
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	162.670.914
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.534.652
30.911	**Fundo Nacional de Segurança Pública**		**2.536.985.874**
1000	**Recursos Livres da União**		**390.523.871**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.603.519
	1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	2.115.533
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	1.566.588
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	322.785.570
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.715.699
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	20.736.962
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**94.741.543**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.741.543

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1052	**Recursos Livres da UO**		**49.105.181**
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	48.386.246
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	698.441
	1.9.3.1.01.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	20.494
1096	**Doações Nacionais**		**68.119.523**
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	52.890.523
	2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.229.000
1121	**Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao**		**768.094.580**
	1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	4.936.244
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	3.655.373
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	753.166.331
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	6.336.632
1251	**Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP**		**1.166.401.176**
	1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	7.051.776
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	5.221.961
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1.075.951.900
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	9.052.331
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	69.123.208
30.912	**Fundo Nacional Antidrogas**		**261.335.505**
1000	**Recursos Livres da União**		**30.611.024**
	1.1.2.1.03.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	2.545.636
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.065.388
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**		**79.403.964**
	1.9.3.1.08.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	79.403.964
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**65.858.832**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.485.905
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	372.927
1052	**Recursos Livres da UO**		**85.461.685**
	1.1.2.1.03.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.939.818
	1.9.1.1.12.0.1	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	117.903
	1.9.3.1.08.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	79.403.964
32.000	**Ministério de Minas e Energia**		**8.309.176.335**
1000	Recursos Livres da União		2.151.751.356
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis		1.001.031.980
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território		214.506.853
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético		214.506.853
1050	Recursos Próprios Livres da UO		248.818.615
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		935.000
1052	Recursos Livres da UO		1.719.517.318
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		425.858.589
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de		405.464.995
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético		1.920.284.776
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		6.500.000
32.101	**Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**		**993.523.740**
1000	**Recursos Livres da União**		**290.852.211**
	1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	166.263.696

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.418.722
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	90.512.786
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	13.177.360
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	19.474.207
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	5.440
1046	**Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético**		**214.506.853**
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	3.310.352
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	211.196.501
1053	**Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal**		**76.199.681**
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.747.172
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	45.439.817
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	12.692
1080	**Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade**		**405.464.995**
	1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	387.948.625
	1.9.9.9.10.0.1	Reserva Global de Reversão - Principal	17.516.370
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**		**6.500.000**
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	6.500.000
32.202	**Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**		**309.562.859**
1000	**Recursos Livres da União**		**91.931.508**
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.418.722
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	90.512.786
1045	**Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no**		**214.506.853**
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	3.310.352
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	211.196.501
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.189.498**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.189.498
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**935.000**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	935.000
32.265	**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**		**2.443.712.178**
1000	**Recursos Livres da União**		**583.707.338**
	1.3.4.1.01.2.1	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	154.693.632
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	6.620.704
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	422.393.002
1028	**Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de**		**1.001.031.980**
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	15.448.308
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	985.583.672
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**165.705.396**
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	165.705.396
1052	**Recursos Livres da UO**		**693.267.464**
	1.3.4.1.01.2.1	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	360.951.807
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	203.959.392
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	14.054.349
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	93.063.095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.238.821
32.266	**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**		**3.830.729.610**
1000	**Recursos Livres da União**		**994.078.687**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	392.659.345
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.907
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	601.400.435
1052	**Recursos Livres da UO**		**916.366.147**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	916.205.138
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	116.892
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	44.117
1087	**CDE - Conta de Desenvolvimento Energético**		**1.920.284.776**
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.403.267.683
	1.9.1.1.05.0.1	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	509.203.191
	1.9.1.1.05.0.2	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	5.533.158
	1.9.1.1.05.0.3	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	2.280.744
32.314	**Empresa de Pesquisa Energética - EPE**		**4.940.561**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.940.561**
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	4.940.561
32.396	**Agência Nacional de Mineração - ANM**		**650.830.151**
1000	**Recursos Livres da União**		**191.181.612**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.521.723
	1.3.4.4.01.0.1	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	29.537.205
	1.3.4.4.01.0.3	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	1.268.866
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	149.217.777
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	636.041
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**105.924**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	103.019
	1.6.1.1.03.0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	2.905
1052	**Recursos Livres da UO**		**109.883.707**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.550.688
	1.3.4.4.01.0.1	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	68.920.146
	1.3.4.4.01.0.3	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	2.960.688
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.740.104
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.712.081
1053	**Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal**		**349.658.908**
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	348.174.814
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.484.094
32.398	**Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP**		**75.877.236**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**75.877.236**
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	72.859.185
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.018.051
33.000	**Ministério da Previdência Social**		**886.338.885.112**
1000	Recursos Livres da União		2.425.645.659
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		65.466.001
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		732.037
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		6.157.901.114
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		696.395.752.445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o		16.501.158.586
9054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		607.269.765
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o		164.184.959.505
33.201	**Instituto Nacional do Seguro Social**		**8.014.126.093**
1000	**Recursos Livres da União**		**2.397.565.787**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.605.429
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	155.542
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.395.804.816
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**5.616.560.306**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.746.002
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	362.932
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.590.211.236
	1.3.6.1.01.1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	2.752.473
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.934.300
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.610.275
	1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	60.062
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	719.909
	1.9.2.3.03.0.1	Reversão de Garantias - Principal	86.376
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	33.140
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	43.601
33.206	**Superintendência Nacional de Previdência Complementar**		**94.340.518**
1000	**Recursos Livres da União**		**28.079.872**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.053.040
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.832
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**		**65.466.001**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	65.457.094
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.907
1039	**Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência**		**732.037**
	1.9.1.1.10.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	732.037
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**62.608**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.608
33.904	**Fundo do Regime Geral de Previdência Social**		**878.230.418.501**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**541.278.200**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.700.418
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	223.581.599
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	209.070.410
	1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	8.952.072
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	243.489
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	6.086.276
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	29.022
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	21.847.384
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	54.767.530
1054	**Benefícios do Regime Geral de Previdência Social**		**696.395.752.445**
	1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	375.652.392.832
	1.2.1.4.01.1.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	5.634.264.605
	1.2.1.4.01.1.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	3.438.996.190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.4.01.1.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.056.560.177
	1.2.1.4.01.2.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	93.600.856.220
	1.2.1.4.01.2.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	2.941.686.211
	1.2.1.4.01.2.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.288.090.185
	1.2.1.4.01.2.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	430.332.913
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	206.957.330.811
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	2.836.627.998
	1.2.1.4.02.0.3	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1.615.186.444
	1.2.1.4.02.0.4	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	459.673.233
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.347.330
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	46.166
	1.9.1.1.11.0.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	79.708.194
	1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	244.784.454
	1.9.2.2.03.0.2	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	259.238
	1.9.2.3.04.0.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	72.764.569
	1.9.2.3.04.0.2	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	797.933
	1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	56.036.854
	1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.009.888
1444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,**		**16.501.158.586**
	2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	16.501.158.586
9054	**Benefícios do Regime Geral de Previdência Social**		**607.269.765**
	1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	607.269.765
9444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,**		**164.184.959.505**
	2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	164.184.959.505
34.000	**Ministério Público da União**		**898.378**
1000	Recursos Livres da União		145.265
1050	Recursos Próprios Livres da UO		413.356
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		339.757
34.101	**Ministério Público Federal**		**505.638**
1000	**Recursos Livres da União**		**145.265**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	145.265
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**360.373**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	338.953
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.420
34.103	**Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**		**369.382**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**29.625**
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.625
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**339.757**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	339.757
34.105	**Escola Superior do Ministério Público da União**		**23.358**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**23.358**
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	23.358
35.000	**Ministério das Relações Exteriores**		**256.343.687**
1000	Recursos Livres da União		75.883.289
1050	Recursos Próprios Livres da UO		3.844.152

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1052	Recursos Livres da UO		176.616.246
35.101	**Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**		**256.291.749**
1000	**Recursos Livres da União**		**75.883.289**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	75.692.677
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.612
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.792.214**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	444.761
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.347.453
1052	**Recursos Livres da UO**		**176.616.246**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	176.616.246
35.201	**Fundação Alexandre de Gusmão**		**51.938**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**51.938**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	51.938
36.000	**Ministério da Saúde**		**2.894.435.268**
1000	Recursos Livres da União		240.215.698
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.473.053.029
1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito		168.997
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		841.051.419
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		23.760
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		322.543.431
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro		6.406.996
1184	Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde		10.971.938
36.201	**Fundação Oswaldo Cruz**		**3.906.604**
1000	**Recursos Livres da União**		**781.176**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	419.828
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	361.348
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**3.125.428**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	979.600
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	843.144
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	593.700
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	354.912
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	48.492
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	305.580
36.210	**Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**		**22.588.479**
1000	**Recursos Livres da União**		**5.670.460**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.078
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.723.258
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.900.124
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**16.918.019**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	109.850
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.354.269
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.766.957
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.392.936
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.138.875
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.155.132
36.211	**Fundação Nacional de Saúde**		**4.695.713**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1000	**Recursos Livres da União**		**1.399.587**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.399.587
1048	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social**		**23.760**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.760
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**3.272.366**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.265.702
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.664
36.212	**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**		**656.165.999**
1000	**Recursos Livres da União**		**196.849.800**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	195.637.844
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.211.956
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**		**456.488.302**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	456.488.302
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**2.827.897**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.827.897
36.213	**Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**		**445.740.321**
1000	**Recursos Livres da União**		**9.610.909**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.430.304
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180.605
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**		**435.708.000**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.004.042
	1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	63.875
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	231.704.064
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	181.936.019
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**421.412**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	421.412
36.901	**Fundo Nacional de Saúde**		**1.761.338.152**
1000	**Recursos Livres da União**		**25.903.766**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.521
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.076.245
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.800.000
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**		**580.856.727**
	1.9.2.3.01.0.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	580.856.727
1010	**Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito**		**168.997**
	1.9.9.9.08.1.1	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	168.997
1035	**Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS**		**841.051.419**
	1.3.4.1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	246.942.257
	1.3.4.1.03.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	493.884.514
	1.3.4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	100.224.648
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**295.978.309**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.217
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.177.904
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.200.000
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.768.692
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	212.734.620
	1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros	1.736.993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.680.994
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.495.312
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.119.577
1122	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro**		**6.406.996**
	1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	6.406.996
1184	**Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de**		**10.971.938**
	1.2.1.7.07.1.1	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	10.971.938
39.000	**Ministério dos Transportes**		**12.979.744.914**
1000	Recursos Livres da União		3.195.716.997
1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito		18.777
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito		1.581.011.643
1050	Recursos Próprios Livres da UO		735.179.526
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		4.083.961
1052	Recursos Livres da UO		157.596.010
1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública		3.653.069.000
1181	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art.		3.653.069.000
39.101	**Ministério dos Transportes - Administração Direta**		**71.604.436**
1007	**Prevenção de Acidentes de Trânsito**		**18.777**
	1.9.9.9.08.1.1	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	18.777
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**71.585.659**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	68.164.308
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.421.351
39.207	**VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**		**20.573.476**
1000	**Recursos Livres da União**		**4.606.608**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	917.061
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.689.547
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**15.966.868**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.139.810
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.778.807
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.608.943
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.126.181
	1.6.2.1.02.0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	313.127
39.250	**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**		**11.102.653.511**
1000	**Recursos Livres da União**		**3.135.039.284**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.061.454
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	989.830
	1.3.3.1.01.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	786.000
	1.3.3.1.02.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	196.542.000
	1.3.3.2.02.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal	2.934.660.000
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de**		**55.732.665**
	1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	48.564.472
	1.9.1.1.14.0.3	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	7.168.193
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**448.147.552**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.615.484
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	428.452.796
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.079.272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1052	**Recursos Livres da UO**		**157.596.010**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.810.058
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.309.602
	1.3.3.1.01.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	1.834.000
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.444.572
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.043
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	78.193.735
1180	**Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública**		**3.653.069.000**
	1.3.3.1.02.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	229.299.000
	1.3.3.2.02.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal	3.423.770.000
1181	**Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º**		**3.653.069.000**
	1.3.3.1.02.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	229.299.000
	1.3.3.2.02.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal	3.423.770.000
39.252	**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**		**924.853.101**
1000	**Recursos Livres da União**		**2.184.262**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.184.262
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de**		**844.841.398**
	1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	836.282.914
	1.9.1.1.14.0.2	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	6.756
	1.9.1.1.14.0.3	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	8.551.728
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**73.743.480**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.096.610
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.872.319
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.479.841
	1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	152.628
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	3.142.082
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**4.083.961**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.083.961
39.905	**Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**		**860.060.390**
1000	**Recursos Livres da União**		**53.886.843**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.886.843
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de**		**680.437.580**
	1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	679.563.260
	1.9.1.1.14.0.3	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	874.320
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**125.735.967**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.735.967
40.000	**Ministério do Trabalho e Emprego**		**58.252.448.358**
1000	Recursos Livres da União		1.495.776.670
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		95.630.691
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		17.859.348
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES		31.191.328.182
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		24.628.536.564
1050	Recursos Próprios Livres da UO		3.016.120
1052	Recursos Livres da UO		780.628.376
1084	FGTS		39.672.407
40.101	**Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta**		**837.303.243**
1000	**Recursos Livres da União**		**17.002.460**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.9.03.1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	15.079.755
	1.2.1.9.03.2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1.922.705
1052	**Recursos Livres da UO**		**780.628.376**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	331.921.112
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	402.016.827
	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.690.437
1084	**FGTS**		**39.672.407**
	1.2.1.9.03.1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	35.186.094
	1.2.1.9.03.2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	4.486.313
40.203	**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**		**4.268.279**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.252.159**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.252.159
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.016.120**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.921.704
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	94.416
40.901	**Fundo de Amparo ao Trabalhador**		**57.410.876.836**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.477.522.051**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.305.161.758
	1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	128.643.031
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	43.717.262
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**		**95.630.691**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.724.407
	1.9.1.1.03.0.1	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	91.906.284
1040	**Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social**		**17.859.348**
	1.9.2.2.07.0.1	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	17.859.348
1041	**Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES**		**31.191.328.182**
	1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	29.250.218.339
	1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	28.886.047
	1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	129.731.254
	1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1.777.345
	1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1.654.296.590
	1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	59.103.904
	1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	22.200.044
	1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	3.454.749
	1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	13.683.622
	1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	27.976.288
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**24.628.536.564**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.045.377.434
	1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	300.167.071
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	102.006.944
	1.6.4.1.03.0.1	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.175.780.311
	1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.913.432
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	291.372
41.000	**Ministério das Comunicações**		**3.081.066.237**
1000	Recursos Livres da União		641.215.858

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública		3.901.807
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST		249.982.565
1050	Recursos Próprios Livres da UO		623.874.379
1052	Recursos Livres da UO		712.795.715
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		849.295.913
41.231	**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**		**1.162.712.762**
1000	**Recursos Livres da União**		**307.137.015**
	1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	20.096.153
	1.1.2.1.02.1.3	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	423.668
	1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	243.357.366
	1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	636.221
	1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.439.828
	1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.499.574
	1.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	1.667.503
	1.2.2.1.10.0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	3.204
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	967.969
	1.3.3.3.01.1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	34.704.213
	1.3.3.3.01.1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	88.585
	1.3.3.3.03.1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.516.188
	1.3.3.3.04.1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	398.679
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	76.166
	1.3.3.3.99.1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	12.824
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	23.792
	7.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	223.586
	7.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.496
1037	**Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública**		**3.901.807**
	1.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	3.890.839
	1.2.2.1.10.0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	7.477
	7.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.491
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.378.027**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.258.595
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	119.432
1120	**Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional**		**849.295.913**
	1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	46.891.024
	1.1.2.1.02.1.3	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	988.558
	1.1.2.1.02.1.4	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.154
	1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	567.833.855
	1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.484.516
	1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.359.600
	1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.499.006
	1.3.3.3.01.1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	80.976.497

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.3.3.01.1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	206.698
	1.3.3.3.03.1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.537.772
	1.3.3.3.04.1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	930.252
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	177.719
	1.3.3.3.99.1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	29.923
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	55.515
	1.9.1.1.02.1.1	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	58.207.318
	1.9.1.1.02.1.3	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	80.569.804
	7.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	521.702
41.260	**Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**		**653.925.309**
1000	**Recursos Livres da União**		**32.467.391**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.467.391
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**621.457.918**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.757.244
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	103.349.604
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	143.285
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	61.462.236
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	380.713.149
	7.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	32.400
41.902	**Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST**		**759.924.621**
1000	**Recursos Livres da União**		**181.718.347**
	1.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	139.680.632
	1.2.2.1.09.1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	487.550
	1.3.3.3.01.1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	38.560.236
	1.3.3.3.01.1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	98.428
	1.3.3.3.03.1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.684.654
	1.3.3.3.04.1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	442.977
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	190.414
	1.3.3.3.06.1.1	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	605
	1.3.3.3.99.1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	14.249
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	59.480
	7.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	499.122
1044	**Recursos do FISTEL destinados ao FUST**		**249.982.565**
	1.3.3.3.01.1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	89.973.885
	1.3.3.3.01.1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	229.664
	1.3.3.3.03.1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.930.858
	1.3.3.3.04.1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.033.612
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	444.298
	1.3.3.3.06.1.1	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.410

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.3.3.99.1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	33.248
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	138.787
	1.9.1.1.02.1.1	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	64.674.798
	1.9.1.1.02.1.3	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	89.522.005
1052	**Recursos Livres da UO**		**328.223.709**
	1.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	325.921.473
	1.2.2.1.09.1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.137.618
	7.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.164.618
41.903	**Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL**		**504.503.545**
1000	**Recursos Livres da União**		**119.893.105**
	1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	118.199.438
	1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.677.195
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.472
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**38.434**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.434
1052	**Recursos Livres da UO**		**384.572.006**
	1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	275.798.690
	1.2.2.1.09.2.2	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.528.423
	1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.913.455
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	103.331.438
42.000	**Ministério da Cultura**		**2.312.308.706**
1000	Recursos Livres da União		642.938.175
1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL		892.345.114
1050	Recursos Próprios Livres da UO		269.544.548
1052	Recursos Livres da UO		3.885.669
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao		478.597.085
1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA		24.998.115
42.201	**Fundação Casa de Rui Barbosa**		**328.028**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**328.028**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.694
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	326.334
42.202	**Fundação Biblioteca Nacional - BN**		**994.359**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**994.359**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	359.253
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	635.106
42.204	**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**		**1.520.964**
1000	**Recursos Livres da União**		**28.179**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.179
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**778.842**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	65.751
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	670.905
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.186
1052	**Recursos Livres da UO**		**713.943**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	104.716
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	609.227
42.205	**Fundação Nacional de Artes**		**32.952**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**32.952**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.952
42.206	**Agência Nacional do Cinema - ANCINE**		**2.911.976**
1052	**Recursos Livres da UO**		**2.911.976**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.919.332
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.811
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	987.833
42.207	**Instituto Brasileiro de Museus**		**1.921.691**
1000	**Recursos Livres da União**		**28.218**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.639
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	579
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.893.473**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.492
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.351
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.827.630
42.902	**Fundo Nacional de Cultura**		**2.304.598.736**
1000	**Recursos Livres da União**		**642.881.778**
	1.2.1.9.07.1.1	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	111.321
	1.2.2.1.04.0.1	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	349.739.540
	1.2.2.1.04.0.3	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	740.197
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.072.640
	1.3.3.3.01.1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.856.024
	1.3.3.3.01.1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	9.843
	1.3.3.3.03.1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	168.465
	1.3.3.3.04.1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	44.298
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	19.041
	1.3.3.3.99.1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.425
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.948
	1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	1.269.320
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	272.687
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	203.571.029
1029	**Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL**		**892.345.114**
	1.2.2.1.04.0.1	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	816.058.927
	1.2.2.1.04.0.2	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	4.028
	1.2.2.1.04.0.3	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.727.125
	1.9.2.2.09.0.1	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	6.070.002
	1.9.2.2.10.2.1	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	10.674.996
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	57.810.036
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**265.516.894**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.836.159

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.2.2.10.1.1	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	53.388.120
	1.9.2.2.10.2.1	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	340.608
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	220.754
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.731.253
1052	**Recursos Livres da UO**		**259.750**
	1.2.1.9.07.1.1	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	259.750
1121	**Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao**		**478.597.085**
	1.3.9.1.01.1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	2.961.746
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	636.271
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	474.999.068
1135	**Recursos do FISTEL destinados ao FSA**		**24.998.115**
	1.3.3.3.01.1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.997.388
	1.3.3.3.01.1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	22.966
	1.3.3.3.03.1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	393.086
	1.3.3.3.04.1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	103.361
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	44.430
	1.3.3.3.99.1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.325
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	13.879
	1.9.1.1.02.1.1	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.467.480
	1.9.1.1.02.1.3	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	8.952.200
44.000	**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**		**2.668.068.719**
1000	Recursos Livres da União		568.159.691
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC		121.720.571
1050	Recursos Próprios Livres da UO		952.318.067
1052	Recursos Livres da UO		170.156.899
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável		11.873.006
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal		5.936.503
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos		110.013.992
1070	Controle e Fiscalização Ambiental		359.188.315
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou		214.506.853
1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental		143.004.568
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração		9.990.254
1095	Doações Estrangeiras		1.200.000
44.101	**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**		**204.292.241**
1000	**Recursos Livres da União**		**61.287.673**
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	945.815
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	60.341.858
1078	**Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão**		**143.004.568**
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	2.206.901
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	140.797.667
44.102	**Serviço Florestal Brasileiro - SFB**		**34.190.606**
1000	**Recursos Livres da União**		**10.010.028**
	1.3.4.6.01.1.1	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	7.580.468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.4.6.01.2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	2.429.560
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**20.758**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.050
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	18.708
1052	**Recursos Livres da UO**		**18.223.317**
	1.3.4.6.01.1.1	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	17.687.759
	1.3.4.6.01.1.2	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	535.558
1068	**FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal**		**5.936.503**
	1.3.4.6.01.2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	5.668.973
	1.3.4.6.01.2.2	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	267.530
44.201	**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**		**844.561.898**
1000	**Recursos Livres da União**		**158.225.539**
	1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	153.937.850
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.151
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	4.263.365
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	18.173
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**170.086.873**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.351
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	168.031.590
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.818
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.228.545
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	94.736
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	707.833
1052	**Recursos Livres da UO**		**147.070.917**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	893.770
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	59.004.899
	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.192
	1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	87.163.056
1070	**Controle e Fiscalização Ambiental**		**359.188.315**
	1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	359.188.315
1092	**Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração**		**9.990.254**
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	9.947.852
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	42.402
44.206	**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**		**16.910.631**
1000	**Recursos Livres da União**		**279.030**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	278.391
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	639
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**16.631.601**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	649.580
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.492
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.980.529
44.207	**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**		**230.364.442**
1000	**Recursos Livres da União**		**34.781.913**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.023.814
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	25.898.979
	1.3.4.6.01.2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	4.859.120

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1038	**Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC**		**121.720.571**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.102.784
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	39.280.118
	1.3.1.1.02.0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	12.427
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	7.041
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	58.029.727
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	308.742
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	17.857.468
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	122.264
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**55.926.287**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.286.114
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	21.150.832
	1.3.1.1.02.0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	6.692
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	3.792
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.246.776
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	166.246
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	65.835
1052	**Recursos Livres da UO**		**4.862.665**
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.608.181
	1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.254.484
1067	**Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável**		**11.873.006**
	1.3.4.6.01.2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	11.337.946
	1.3.4.6.01.2.2	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	535.060
1095	**Doações Estrangeiras**		**1.200.000**
	1.7.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000
	2.4.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	800.000
44.901	**Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA**		**110.017.540**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.548**
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.548
1069	**Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a**		**110.013.992**
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.500.852
	1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	90.417.540
	1.9.1.1.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	3.095.600
44.902	**Fundo Nacional sobre Mudança do Clima**		**1.227.731.361**
1000	**Recursos Livres da União**		**303.575.508**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.644.000
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.418.722
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	90.512.786
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**709.649.000**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	493.836.000
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.598.000
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	184.215.000
1072	**Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do**		**214.506.853**
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	3.310.352
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	211.196.501

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
46.000	**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**	**167.865.483**
1000	Recursos Livres da União	7.180.160
1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária	17.619.994
1017	Montepio Civil	43.660
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	142.863.672
1050	Recursos Próprios Livres da UO	157.997
46.101	**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta**	**167.841.087**
1000	**Recursos Livres da União**	**7.174.729**
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	6.210.938
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	963.791
1013	**Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial**	**17.619.994**
	2.2.2.1.02.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	17.619.994
1017	**Montepio Civil**	**43.660**
	1.9.9.9.04.0.1 Contribuição ao Montepio Civil - Principal	43.660
1033	**PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União**	**142.863.672**
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	85.876
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	14.492.189
	1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	35.277.470
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.248.846
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	27.190
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	61.536.698
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.195.551
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000.804
	1.9.2.1.02.0.2 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	490
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.998.558
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**139.032**
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	97.128
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	41.904
46.201	**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**	**24.396**
1000	**Recursos Livres da União**	**5.431**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.431
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**18.965**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.671
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	6.294
47.000	**Ministério do Planejamento e Orçamento**	**3.042.685**
1000	Recursos Livres da União	724.948
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.056.032
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	261.705
47.205	**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**	**3.042.685**
1000	**Recursos Livres da União**	**724.948**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.033
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	650.915
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**2.056.032**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	172.742
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.518.800
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	364.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	**261.705**
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	261.705
49.000	**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**	**2.834.943.165**
1000	Recursos Livres da União	723.583.735
1050	Recursos Próprios Livres da UO	75.670.714
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	103.513.548
1052	Recursos Livres da UO	1.712.239.484
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	15.525.449
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	105.604.262
1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	84.367.060
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	14.438.913
49.101	**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta**	**14.438.913**
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	**14.438.913**
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	14.438.913
49.201	**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**	**2.543.720.046**
1000	**Recursos Livres da União**	**720.460.612**
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.622.873
	1.2.2.1.12.1.1 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	673.630.631
	1.2.2.1.12.1.3 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	13.268.925
	1.2.2.1.13.0.1 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	5.936.719
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.464
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**779.617**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.416
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	191.437
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	584.764
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	**94.714.884**
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	94.714.884
1052	**Recursos Livres da UO**	**1.712.239.484**
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	64.453.371
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.791
	1.2.2.1.12.1.1 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.571.804.806
	1.2.2.1.12.1.2 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	22.315.358
	1.2.2.1.12.1.3 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	30.960.826
	1.2.2.1.12.1.4 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.850.989
	1.2.2.1.13.0.1 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	13.852.343
1057	**Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social**	**15.525.449**
	2.1.1.1.03.0.1 Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	15.525.449
49.202	**Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**	**276.784.206**
1000	**Recursos Livres da União**	**3.123.123**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.097.466
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	25.657
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**74.891.097**
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.227.422
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	42.159
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	59.866
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.999.098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	92.421
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.705.097
	1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	13.008
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.240.924
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	461.430
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	49.672
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**8.798.664**
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	8.798.664
1060	**Política de Garantia de Preços Mínimos**		**105.604.262**
	1.9.9.9.17.0.1	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	105.604.262
1062	**Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM**		**84.367.060**
	7.9.9.9.19.0.1	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	84.367.060
51.000	**Ministério do Esporte**		**827.054.359**
1000	Recursos Livres da União		248.116.307
1034	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço		408.434.139
1052	Recursos Livres da UO		170.503.913
51.101	**Ministério do Esporte - Administração Direta**		**827.054.359**
1000	**Recursos Livres da União**		**248.116.307**
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	2.726.872
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	171.501.620
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	814.710
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	73.073.105
1034	**Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do**		**408.434.139**
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	6.362.702
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	400.170.448
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1.900.989
1052	**Recursos Livres da UO**		**170.503.913**
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	170.503.913
52.000	**Ministério da Defesa**		**22.626.516.079**
1000	Recursos Livres da União		1.632.484.604
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.714.743.653
1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário		10.937.327
1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército		33.066.174
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.972.885.318
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		23.460.598
1050	Recursos Próprios Livres da UO		5.227.790.908
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		34.739.717
1052	Recursos Livres da UO		259.305.893
1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre		231.872.824
1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo		1.485.809.813
1081	Convênios		107.005.000
1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização		18.188.309
1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros		454.707.714
1183	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)		7.680.357
1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços		1.411.837.870
52.101	**Ministério da Defesa - Administração Direta**		**9.049.924.483**
1023	**Pensões Militares da União e dos Ex-territórios**		**8.972.885.318**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.5.04.1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.972.885.318
1081	**Convênios**		**4.570.000**
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.850.000
	2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.720.000
1449	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços**		**72.469.165**
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	72.469.165
52.111	**Comando da Aeronáutica**		**1.135.821.995**
1052	**Recursos Livres da UO**		**1.607.795**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.607.795
1449	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços**		**1.134.214.200**
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.134.214.200
52.121	**Comando do Exército**		**110.306.938**
1000	**Recursos Livres da União**		**3.291.581**
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	3.291.581
1081	**Convênios**		**99.335.000**
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	86.000.000
	1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	13.335.000
1183	**Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)**		**7.680.357**
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	7.680.357
52.131	**Comando da Marinha**		**2.327.739.952**
1000	**Recursos Livres da União**		**636.775.634**
	1.3.4.1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	372.126.298
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	264.649.336
1077	**Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo**		**1.485.809.813**
	1.3.4.1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	868.294.695
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	617.515.118
1449	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços**		**205.154.505**
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	205.154.505
52.211	**Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**		**4.419.018**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.369.018**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.369.018
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**50.000**
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000
52.221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**		**81.627.061**
1000	**Recursos Livres da União**		**6.125.786**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	408.083
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.274.664
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	443.039
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**75.252.093**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	952.195
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.307.549
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1.033.759
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	36.985.815
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.680
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	108.656
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.603.307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.252.132
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**249.182**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	249.182
52.222	**Fundação Osório**		**331.538**
1000	**Recursos Livres da União**		**97.661**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	97.661
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**233.877**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	227.877
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	6.000
52.232	**Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**		**51.117.076**
1000	**Recursos Livres da União**		**2.723.048**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.723.048
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**48.394.028**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.353.777
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	32.000.000
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.019
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.033.232
52.233	**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**		**2.000.000**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.000.000**
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.000.000
52.901	**Fundo do Ministério da Defesa**		**4.997.823**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.499.347**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	578.329
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	84.686
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	836.332
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.498.476**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.349.434
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	197.601
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.951.441
52.902	**Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**		**24.127.221**
1000	**Recursos Livres da União**		**666.623**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	365.515
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	23.846
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	277.262
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**23.460.598**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	852.867
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	55.641
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	646.945
	1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	750.837
	1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	11.915.779
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	8.770.604
	1.9.2.3.99.0.2	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	467.925
52.903	**Fundo do Serviço Militar**		**26.391.853**
1000	**Recursos Livres da União**		**3.812.399**
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.356.595
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	455.804

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.063.544**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.063.544
1052	**Recursos Livres da UO**		**21.515.910**
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.832.055
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.683.855
52.910	**Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas**		**22.227.106**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.376.378**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.376.378
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**20.850.728**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.211.550
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.497.082
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.147.193
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	994.903
52.911	**Fundo Aeronáutico**		**4.860.780.862**
1000	**Recursos Livres da União**		**329.477.887**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.941.994
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.901.047
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	29.634.846
1005	**Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas**		**388.270.637**
	1.2.1.6.05.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	316.428.413
	1.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	71.842.224
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**4.132.787.515**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.531.320
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	146.050
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	646.102.442
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	69.147.973
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	49.417.384
	1.6.2.1.01.1.1	Serviços de Navegação Aérea - Principal	3.268.573.732
	1.6.2.1.04.1.1	Tarifa Aeroportuária - Principal	2.039
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	18.204.463
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	27.662.112
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**10.244.823**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.244.823
52.920	**Fundo do Exército – Receitas Específicas**		**95.274.824**
1000	**Recursos Livres da União**		**6.099.033**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.099.033
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**85.335.878**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.231.076
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	53.603.535
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.114
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.016.893
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	40.738
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	2.520
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1.436.719
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.283
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**3.839.913**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.839.913
52.921	**Fundo do Exército**		**2.394.860.102**
1000	**Recursos Livres da União**		**171.389.446**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.514.043
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.176.110
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.342.586
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	68.311.567
	7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	45.140
1005	**Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas**		**1.774.533.486**
	1.2.1.6.05.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.657.001.078
	1.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	3.358.860
	7.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	114.173.548
1021	**Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército**		**33.066.174**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	31.532.767
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.428.081
	7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	105.326
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**402.544.763**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.410.923
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	40.346
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.466.035
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	159.393.656
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.426.568
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.581
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.886
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.964.808
	1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	571.371
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	31.794
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.353.710
	1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.078.122
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	8.524.057
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	396.869
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.802.768
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.269
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**13.326.233**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.326.233
52.930	**Fundo Naval – Receitas Específicas**		**18.048.734**
1000	**Recursos Livres da União**		**106.907**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	106.907
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**12.835.453**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	249.451
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.440.000
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.624.495
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.320.000
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	201.507
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**2.006.374**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.006.374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1081	**Convênios**		**3.100.000**
	1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.500.000
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000
52.931	**Fundo Naval**		**2.009.522.725**
1000	**Recursos Livres da União**		**348.261.679**
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	51.607
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	202.669.724
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.880.535
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.171.164
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	37.488.649
1005	**Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas**		**551.939.530**
	1.2.1.6.05.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	421.214.651
	1.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	130.724.879
1009	**Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário**		**10.937.327**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.935.793
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.534
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**388.471.735**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.387.916
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	233.732.716
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	87.473.513
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.572.660
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.504.485
	1.6.2.1.03.0.1	Serviços Portuários - Principal	10.858
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	14.016
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	552.767
	1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	1.187.933
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	3.169.597
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	2.851.347
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.927
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**5.023.192**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.999.012
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	24.180
1052	**Recursos Livres da UO**		**120.415**
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	120.415
1063	**Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre**		**231.872.824**
	1.6.2.1.01.2.1	Serviços de Navegação Naval - Principal	231.872.824
1090	**Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na**		**18.188.309**
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	18.188.309
1115	**Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros**		**454.707.714**
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	454.707.714
52.932	**Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo**		**406.996.768**
1000	**Recursos Livres da União**		**120.781.195**
	1.2.1.9.06.1.1	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	69.767.045
	1.2.1.9.06.1.3	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	803.940
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	29.231.210

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.979.000
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**50.153.800**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.951.000
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.202.800
1052	**Recursos Livres da UO**		**236.061.773**
	1.2.1.9.06.1.1	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	162.789.771
	1.2.1.9.06.1.2	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.690.422
	1.2.1.9.06.1.3	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.875.859
	1.2.1.9.06.1.4	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.499.564
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	68.206.157
53.000	**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**		**647.939.682**
1000	Recursos Livres da União		177.832.801
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos		109.592.862
1050	Recursos Próprios Livres da UO		76.600.817
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		17.449.767
1052	Recursos Livres da UO		8.453.717
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e		76.199.681
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de		181.810.037
53.101	**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**		**135.389.580**
1000	**Recursos Livres da União**		**40.616.875**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.959.868
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	13.177.360
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	19.474.207
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	5.440
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**18.573.024**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.573.024
1066	**Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos**		**76.199.681**
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.747.172
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	45.439.817
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	12.692
53.201	**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**		**47.714.461**
1000	**Recursos Livres da União**		**4.365.077**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	118.828
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	525.000
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.721.249
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**30.266.900**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	277.266
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.225.000
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.682.913
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.210.695
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	147.411
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	419.112
	1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	304.503
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**13.082.484**
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	13.082.484
53.202	**Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**		**13.028.911**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1000	**Recursos Livres da União**		**2.984.705**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.984.705
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**10.044.206**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.964.310
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.079.896
53.203	**Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**		**25.997.986**
1000	**Recursos Livres da União**		**4.118.250**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.118.250
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**14.160.689**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.609.251
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.347.996
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	203.442
1052	**Recursos Livres da UO**		**7.719.047**
	7.9.9.9.13.1.1	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.719.047
53.204	**Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**		**7.570.024**
1000	**Recursos Livres da União**		**496.679**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	496.679
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.706.062**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.158.917
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.318
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	42.682
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.436.102
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	64.043
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**4.367.283**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.436.129
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.931.154
53.207	**Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**		**1.673.541**
1000	**Recursos Livres da União**		**364.259**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	364.259
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**849.936**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	849.936
1052	**Recursos Livres da UO**		**459.346**
	7.9.9.9.13.1.1	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	459.346
53.210	**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**		**416.565.179**
1000	**Recursos Livres da União**		**124.886.956**
	1.3.4.5.01.0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	46.968.369
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	77.896.829
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	21.758
1016	**Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos**		**109.592.862**
	1.3.4.5.01.0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	109.592.862
1052	**Recursos Livres da UO**		**275.324**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	275.324
1071	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de**		**181.810.037**
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	181.759.269
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	50.768
54.000	**Ministério do Turismo**		**1.007.789.168**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1000	Recursos Livres da União	302.336.040
1050	Recursos Próprios Livres da UO	76.808
1052	Recursos Livres da UO	172.042.355
1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do	533.333.965
54.101	**Ministério do Turismo - Administração Direta**	**1.007.789.168**
1000	**Recursos Livres da União**	**302.336.040**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.007.497
1.3.3.2.04.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	158.597.121
1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	73.731.422
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**76.808**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.808
1052	**Recursos Livres da UO**	**172.042.355**
1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	172.039.983
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.372
1140	**Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do**	**533.333.965**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.274.017
1.3.3.2.04.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	370.059.948
55.000	**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**	**42.869.256.569**
1000	Recursos Livres da União	66.694
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	155.619
1094	Combate à Fome	13.250
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	42.869.021.006
55.101	**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**	**40.700.235.563**
1000	**Recursos Livres da União**	**66.694**
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	66.694
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	**155.619**
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	155.619
1094	**Combate à Fome**	**13.250**
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	13.250
9444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,**	**40.700.000.000**
2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	40.700.000.000
55.901	**Fundo Nacional de Assistência Social**	**2.169.021.006**
9444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,**	**2.169.021.006**
2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	2.169.021.006
56.000	**Ministério das Cidades**	**219.476.061**
1000	Recursos Livres da União	7.562.987
1050	Recursos Próprios Livres da UO	211.415.273
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	271.666
1081	Convênios	226.135
56.201	**Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**	**133.022.325**
1000	**Recursos Livres da União**	**5.364.168**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.076.801
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.287.367
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**127.658.157**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.512.534
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9.372
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.003.856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	115.002.951
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	129.444
56.202	**Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**		**82.590.823**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.039.945**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	987.948
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.997
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**81.053.077**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.305.212
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	15.069
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.327
	1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	78.525.201
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	86.268
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**271.666**
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	271.666
1081	**Convênios**		**226.135**
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	226.135
56.902	**Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**		**3.862.913**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.158.874**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.158.874
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**2.704.039**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.704.039
58.000	**Ministério da Pesca e Aquicultura**		**19.247.762**
1000	Recursos Livres da União		5.774.329
1052	Recursos Livres da UO		13.473.433
58.101	**Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta**		**19.247.762**
1000	**Recursos Livres da União**		**5.774.329**
	1.1.2.1.05.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.774.329
1052	**Recursos Livres da UO**		**13.473.433**
	1.1.2.1.05.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	13.473.433
59.000	**Conselho Nacional do Ministério Público**		**34.265**
1050	Recursos Próprios Livres da UO		34.265
59.101	**Conselho Nacional do Ministério Público**		**34.265**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**34.265**
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.265
68.000	**Ministério de Portos e Aeroportos**		**11.771.391.059**
1000	Recursos Livres da União		2.528.382.384
1050	Recursos Próprios Livres da UO		1.422.134.440
1052	Recursos Livres da UO		3.741.943.212
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional		18.166.907
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico		191.201.466
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria		3.869.562.650
68.201	**Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**		**117.911.614**
1000	**Recursos Livres da União**		**33.438.000**
	1.3.3.2.03.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	33.438.000
1052	**Recursos Livres da UO**		**84.473.614**
	1.3.3.2.03.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	78.022.000
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.557.888

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	893.726
68.213	**Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**		**548.724.468**
1000	**Recursos Livres da União**		**157.704.670**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.344.865
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.551
	1.2.1.9.05.1.1	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	80.175.007
	1.2.1.9.05.1.3	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	364.566
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.789.681
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**166.396.914**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.175.921
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.220.993
1052	**Recursos Livres da UO**		**15.254.511**
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.804.686
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	71.285
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	288.888
	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	89.652
1088	**Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional**		**18.166.907**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.320.300
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.879
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.844.728
1089	**Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico**		**191.201.466**
	1.2.1.9.05.1.1	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	187.075.015
	1.2.1.9.05.1.2	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	3.095.726
	1.2.1.9.05.1.3	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	850.653
	1.2.1.9.05.1.4	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.072
68.901	**Fundo da Marinha Mercante - FMM**		**9.326.975.091**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.803.905.748**
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.658.383.993
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.521.755
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**874.764.819**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	339.550.761
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	535.214.058
1052	**Recursos Livres da UO**		**2.778.741.874**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.778.741.874
1091	**Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da**		**3.869.562.650**
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	3.869.562.650
68.902	**Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**		**1.777.779.886**
1000	**Recursos Livres da União**		**533.333.966**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.274.018
	1.3.3.2.04.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	370.059.948
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**380.972.707**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.972.707
1052	**Recursos Livres da UO**		**863.473.213**
	1.3.3.2.04.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	863.473.213
71.000	**Encargos Financeiros da União**		**44.399.159.943**
1000	Recursos Livres da União		1.588.904.894
1042	Capitalização do Fundo Social		17.370.038.730

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1050	Recursos Próprios Livres da UO	7.094.695.260
1052	Recursos Livres da UO	198.871.325
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	467.159.780
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	17.679.489.954
71.101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**667.371.114**
1000	**Recursos Livres da União**	**200.211.334**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.211.334
1074	**Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A**	**467.159.780**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	467.159.780
71.103	**Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais**	**17.679.489.954**
9444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,**	**17.679.489.954**
2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	17.679.489.954
71.903	**Fundo Social - FS**	**21.134.899.507**
1042	**Capitalização do Fundo Social**	**17.370.038.730**
1.3.4.1.02.2.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	792.047.953
1.3.4.1.03.1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.090.248
1.3.4.1.03.2.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.579.791.962
1.3.4.1.04.2.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.843.867.312
1.5.1.1.02.1.1	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	7.056.241.255
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**3.764.860.777**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.764.860.777
71.904	**Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**85.556.180**
1000	**Recursos Livres da União**	**14.592.958**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.278.091
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	3.314.867
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**34.050.236**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.315.545
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	7.734.691
1052	**Recursos Livres da UO**	**36.912.986**
1.6.4.1.02.0.1	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	36.912.986
71.905	**Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**4.831.843.188**
1000	**Recursos Livres da União**	**1.374.100.602**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.374.100.602
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	**3.295.784.247**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.206.234.739
1.9.2.2.08.0.1	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	89.549.508
1052	**Recursos Livres da UO**	**161.958.339**
1.6.4.1.02.0.1	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	142.436.451
1.6.4.1.02.0.2	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	19.521.888
72.000	**Encargos Previdenciarios da União**	**3.800.000.000**
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	3.800.000.000
72.146	**Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**	**3.800.000.000**
9444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,**	**3.800.000.000**
2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	3.800.000.000
73.000	**Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**	**556.592.576.918**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	19.614.714
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	181.423.324
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	568.228.535
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	231.843.314
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	241.758.963
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20.482.272
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	237.535.191.389
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	200.274.769.213
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	9.295.186.537
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.387.154.028
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1.256.725.374
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	21.330.782.768
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	68.329.819
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e	16.732.126
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os	1.953.396.607
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os	1.317.735.956
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os	6.422.306.480
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos	66.433.982.677
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	191.326.118
1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação	2.811.000
1289	Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito	7.680.356
9201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	3.165.860.455
9202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.669.254.893
73.107	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação**	**21.330.782.768**
1213	**Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação**	**21.330.782.768**
1.2.1.9.04.1.1	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	20.807.650.000
1.2.1.9.04.1.2	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	125.274.966
1.2.1.9.04.1.3	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	316.464.411
1.2.1.9.04.1.4	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.393.391
73.108	**Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**457.652.471.708**
1201	**Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios**	**237.535.191.389**
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	18.858.452.675
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	766.796.371
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	57.512.512
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	94.186.325
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	156.245.290
1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	76.217.114.429
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.605.722.536
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	262.257.450
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	130.122.033
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	279.557.916
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	51.231.069.437
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	389.773.897
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	162.075.258
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	23.122.313
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	60.244.378
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	37.138.019.998

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	20.563.727.380
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.816.855.430
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	19.169.445
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.836.401.401
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1.285.868
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	852.078.065
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	2.930.355.048
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	7.921.779.745
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	8.798.898
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	8.716.810.954
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	257.792.207
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	73.341.358
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	25.954.085
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	78.126.834
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	437.238
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.410
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.205
1202	**Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal**		**200.274.769.213**
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	15.900.264.020
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	646.514.587
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	48.490.942
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	79.412.000
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	131.736.225
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	64.261.488.637
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.353.844.491
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	221.119.026
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	109.710.734
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	235.705.694
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	43.194.823.251
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	328.632.893
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	136.651.688
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	19.495.284
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	50.794.280
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	31.312.448.233
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	17.338.044.654
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.904.407.519
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	16.162.473
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.391.475.692
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1.084.164
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	718.418.761
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	2.470.691.510
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	6.679.147.628
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	7.418.679
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	7.349.468.060
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	217.354.213
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	61.836.831
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	21.882.856
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	65.871.645

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	368.652
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.875
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.016
1203	**Transferência Constitucional do IPI Exportação**		**9.295.186.537**
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1.112.314.276
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	504.262
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	334.148.261
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1.149.158.842
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	3.106.580.292
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	3.450.548
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	3.418.357.237
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	101.094.983
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	28.761.317
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	10.178.073
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	30.637.974
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	472
1206	**Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios**		**3.387.154.028**
	1.1.1.2.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	2.942.094.975
	1.1.1.2.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	216.377.199
	1.1.1.2.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	15.588.193
	1.1.1.2.01.1.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	12.592.989
	1.1.1.2.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	22.229.409
	1.1.1.2.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	163.449.721
	1.1.1.2.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	12.020.955
	1.1.1.2.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	866.010
	1.1.1.2.01.2.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	699.610
	1.1.1.2.01.2.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.234.967
1211	**Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF**		**1.256.725.374**
	1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	211.310.179
	1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	1.044.543.166
	1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	290.690
	1.2.2.1.08.2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	59.461
	1.2.2.1.08.2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	521.878
1219	**Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios**		**68.329.819**
	1.1.1.5.01.0.1	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal	68.058.277
	1.1.1.5.01.0.2	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas e Juros	271.542
9201	**Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios**		**3.165.860.455**
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.599.083.788
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	1.566.776.667
9202	**Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal**		**2.669.254.893**
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.348.247.115
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	1.321.007.778
73.109	**Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte**		**7.680.356**
1289	**Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do**		**7.680.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	7.680.356
73.111	**Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**		**16.732.126**
1229	**Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e**		**16.732.126**
	1.3.4.6.01.2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	16.197.066
	1.3.4.6.01.2.2	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	535.060
73.113	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos**		**375.560.442**
1023	**Pensões Militares da União e dos Ex-territórios**		**181.423.324**
	1.2.1.5.04.1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	181.423.324
1286	**Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF**		**191.326.118**
	1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	165.625.020
	1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	25.701.098
1287	**Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para**		**2.811.000**
	2.2.2.1.02.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	2.811.000
73.116	**Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**		**66.433.982.677**
1242	**Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos**		**66.433.982.677**
	1.3.4.1.02.1.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	970.941.638
	1.3.4.1.02.2.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.336.383.620
	1.3.4.1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.961.683.973
	1.3.4.1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.951.076.109
	1.3.4.1.03.1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	588.541.488
	1.3.4.1.03.2.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.739.375.885
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.528.657.816
	1.3.4.1.03.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.963.307.081
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	39.408.951
	1.3.4.1.04.2.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	15.687.734.625
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.514.244.061
	1.3.4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	400.898.594
	1.3.4.3.02.4.1	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	19.751.728.836
73.118	**Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**		**3.271.132.563**
1234	**Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para**		**1.953.396.607**
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.947.420.733
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	543.948
	1.3.4.5.03.3.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	5.431.926
1235	**Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para**		**1.317.735.956**
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.317.735.956
73.119	**Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de ¿¿Mineração - ANM**		**6.422.306.480**
1241	**Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais**		**6.422.306.480**
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.395.047.597
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	27.258.883
73.901	**Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF**		**1.081.927.798**
1006	**Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes**		**19.614.714**
	1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	19.614.714
1024	**Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF**		**568.228.535**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.5.04.2.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	381.093.616
	1.2.1.5.04.3.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	187.134.919
1055	**Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado**		**231.843.314**
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	117.043.881
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	114.799.433
1125	**Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal**		**241.758.963**
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	241.758.963
1126	**Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes**		**20.482.272**
	1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	20.482.272
74.000	**Operações Oficiais de Crédito**		**46.605.265.954**
1000	Recursos Livres da União		630.385.002
1050	Recursos Próprios Livres da UO		3.644.099.295
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		4.500.000
1052	Recursos Livres da UO		11.337.803.457
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito		592.138.118
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional		16.160.877
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES		507.408.393
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		5.589.063.328
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		5.589.063.328
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		8.383.594.993
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		8.383.594.993
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		1.555.000.000
9207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		74.490.834
9208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		74.490.834
9209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		111.736.251
9210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da		111.736.251
74.101	**Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**		**592.138.118**
1061	**Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito**		**592.138.118**
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.231.691
	2.3.1.1.05.0.1	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	571.906.427
74.102	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**		**10.000.000**
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**		**10.000.000**
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	10.000.000
74.203	**Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA**		**3.224.065**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**3.224.065**
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.224.065
74.204	**Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**		**209.566.282**
1000	**Recursos Livres da União**		**2.344.894**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.344.894
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**202.721.388**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.471.418
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	266.978
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	51.855.714
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	193.030
	1.9.4.4.06.0.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	28.434
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	460.518

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	144.445.296
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		**4.500.000**
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.500.000
74.205	**Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**		**14.599.630**
1000	**Recursos Livres da União**		**4.169.337**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.169.337
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**10.430.293**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.728.454
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	320.903
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	380.936
74.901	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.**		**7.207.754.129**
1000	**Recursos Livres da União**		**186.483.154**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.483.154
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**443.213.289**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	435.127.360
	1.9.9.9.99.3.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	8.085.929
1052	**Recursos Livres da UO**		**6.578.057.686**
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	320.512.282
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.257.545.404
74.902	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES -**		**5.754.937.070**
1000	**Recursos Livres da União**		**114.200.146**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.843.396
	1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	356.750
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**1.815.702.925**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	265.634.589
	1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	832.417
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.549.235.919
1052	**Recursos Livres da UO**		**3.317.625.606**
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	874.364.272
	1.9.4.4.07.2.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	29.756.300
	2.3.1.1.07.2.1	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.413.505.034
1124	**Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES**		**507.408.393**
	1.9.3.1.04.0.1	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	507.408.393
74.906	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA**		**248.126.245**
1000	**Recursos Livres da União**		**49.212.568**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.212.568
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**156.636.750**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.829.326
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	19.504.877
	1.9.9.9.99.3.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	22.302.547
1052	**Recursos Livres da UO**		**42.276.927**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	42.276.927
74.908	**Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo**		**620.032.208**
1000	**Recursos Livres da União**		**13.056.559**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.056.559
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**155.738.637**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.465.305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	125.273.332
1052	**Recursos Livres da UO**		**451.237.012**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	451.237.012
74.913	**Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR**		**5.663.554.162**
1207	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**5.589.063.328**
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	443.728.298
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	18.042.268
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.353.236
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.216.149
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.676.360
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.793.343.869
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	37.781.707
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	6.170.764
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	3.061.695
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.577.833
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.205.436.928
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.171.151
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.813.535
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	544.054
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.417.515
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	873.835.764
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	483.852.409
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.867.186
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	451.046
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	66.738.857
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	30.256
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	20.048.896
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	68.949.531
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	186.394.818
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	207.033
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	205.101.434
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	6.065.699
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.725.679
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	610.684
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.838.278
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	10.288
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	80
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	28
9207	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**74.490.834**
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	37.625.501
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	36.865.333
74.914	**Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO -**		**5.663.554.162**
1208	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**5.589.063.328**
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	443.728.298
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	18.042.268
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.353.236
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.216.149
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.676.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.793.343.869
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	37.781.707
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	6.170.764
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	3.061.695
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.577.833
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.205.436.928
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.171.151
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.813.535
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	544.054
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.417.515
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	873.835.764
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	483.852.409
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.867.186
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	451.046
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	66.738.857
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	30.256
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	20.048.896
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	68.949.531
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	186.394.818
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	207.033
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	205.101.434
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	6.065.699
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.725.679
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	610.684
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.838.278
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	10.288
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	80
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	28
9208	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**74.490.834**
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	37.625.501
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	36.865.333
74.915	**Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR**		**16.990.662.488**
1209	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**8.383.594.993**
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	665.592.448
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	27.063.401
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.029.853
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.324.223
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.514.540
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.690.015.804
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	56.672.560
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	9.256.145
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.592.542
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.866.750
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.808.155.392
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	13.756.726
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.720.303
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	816.082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.126.272
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.310.753.647
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	725.778.614
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	205.300.780
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	676.569
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	100.108.285
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	45.384
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	30.073.343
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	103.424.296
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	279.592.226
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	310.549
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	307.652.152
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	9.098.548
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.588.519
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	916.027
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.757.418
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	15.432
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	120
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	43
1210	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**8.383.594.993**
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	665.592.448
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	27.063.401
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.029.853
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.324.223
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.514.540
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.690.015.804
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	56.672.560
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	9.256.145
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.592.542
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.866.750
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.808.155.392
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	13.756.726
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.720.303
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	816.082
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.126.272
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.310.753.647
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	725.778.614
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	205.300.780
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	676.569
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	100.108.285
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	45.384
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	30.073.343
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	103.424.296
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	279.592.226
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	310.549
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	307.652.152
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	9.098.548
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.588.519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	916.027
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.757.418
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	15.432
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	120
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	43
9209	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**111.736.251**
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	56.438.251
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	55.298.000
9210	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor**		**111.736.251**
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	56.438.251
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	55.298.000
74.917	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR**		**830.526.076**
1000	**Recursos Livres da União**		**137.624.535**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	137.624.535
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**321.219.760**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.123.915
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.845
1052	**Recursos Livres da UO**		**366.106.554**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	366.106.554
1114	**Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional**		**5.575.227**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.575.227
74.918	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR**		**1.989.667.414**
1000	**Recursos Livres da União**		**62.854.250**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.854.250
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**375.735.929**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.659.916
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	229.076.013
1052	**Recursos Livres da UO**		**515.788.466**
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	515.788.466
1114	**Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional**		**9.288.769**
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.059.009
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	7.229.760
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**		**1.026.000.000**
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.026.000.000
74.919	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR**		**287.923.905**
1000	**Recursos Livres da União**		**60.439.559**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.439.559
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**159.476.259**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.025.636
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	18.450.623
1052	**Recursos Livres da UO**		**66.711.206**
	1.9.4.4.07.1.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	45.630
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	66.665.576
1114	**Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional**		**1.296.881**
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	280.974
	1.9.4.4.07.1.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	695
	2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.015.212

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
74.920	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações -**	**519.000.000**
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	**519.000.000**
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	519.000.000
75.000	**Dívida Pública Federal**	**2.374.325.579.308**
1000	Recursos Livres da União	9.973.273.888
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	50.634.849.356
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	33.321.129.332
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.655.840.500.148
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o	602.717.198.176
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21.838.628.408
75.101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**	**2.374.325.579.308**
1000	**Recursos Livres da União**	**9.973.273.888**
1.3.2.1.06.0.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	4.039.485.805
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	5.933.788.083
1400	**Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal**	**50.634.849.356**
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.928.084.683
2.3.1.1.03.0.1	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	14.436.764.673
2.9.2.1.02.0.1	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	15.270.000.000
1401	**Amortização da Dívida Pública Federal**	**33.321.129.332**
1.3.2.1.06.0.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	9.425.466.878
1.3.2.1.06.0.2	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	126.402.092
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	13.845.505.526
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.353.201.634
2.3.1.1.03.0.1	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	38.236.057
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	7.532.317.145
1443	**Refinanciamento da Dívida Pública Federal**	**1.655.840.500.148**
2.1.1.1.02.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.622.299.381.362
2.1.2.1.02.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	33.541.118.786
1444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional,**	**602.717.198.176**
2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	584.588.733.529
2.1.2.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	18.128.464.647
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	**21.838.628.408**
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	21.838.628.408
81.000	**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**	**21.284.311**
1000	Recursos Livres da União	3.889.612
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	280.629
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	9.075.762
1096	Doações Nacionais	6.207.738
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro	1.830.570
81.901	**Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA**	**18.258.549**
1000	**Recursos Livres da União**	**3.644.205**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.644.205
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**	**280.629**
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	280.629
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	**8.503.145**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.503.145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
1096	**Doações Nacionais**		**4.000.000**
	1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.000.000
1122	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro**		**1.830.570**
	1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1.830.570
81.902	**Fundo Nacional do Idoso - FNI**		**3.025.762**
1000	**Recursos Livres da União**		**245.407**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	245.407
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		**572.617**
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	572.617
1096	**Doações Nacionais**		**2.207.738**
	1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.207.738
83.000	**Banco Central do Brasil**		**604.191.400**
1000	Recursos Livres da União		1.746.218
1050	Recursos Próprios Livres da UO		573.606.954
1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil		28.838.228
83.201	**Banco Central do Brasil - BACEN**		**604.191.400**
1000	**Recursos Livres da União**		**1.746.218**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.092
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1.734.126
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**573.606.954**
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.215
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	4.046.295
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.486.773
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	435.454.880
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	6.878.045
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	28.125
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	12.101.281
	1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	4.759
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	36.752.540
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	28.418.901
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.407.140
1131	**Recursos Livres do Banco Central do Brasil**		**28.838.228**
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.838.228
84.000	**Ministério dos Povos Indígenas**		**414.474**
1050	Recursos Próprios Livres da UO		414.474
84.201	**Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI**		**414.474**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		**414.474**
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	45.201
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	369.273
90.000	**Reserva de Contingência**		**9.875.864.418**
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do		9.875.864.418
90.000	**Reserva de Contingência**		**9.875.864.418**
1076	**Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela**		**9.875.864.418**
	1.3.4.3.02.4.1	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	9.875.864.418
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos			
1000	**Recursos Livres da União**		**809.926.182.683**
	1.1.1.1.01.0.1	Imposto sobre a Importação - Principal	87.500.424.557

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos			
	1.1.1.1.01.0.3	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1.159.574
	1.1.1.1.02.0.1	Imposto sobre a Exportação - Principal	10.337.117
	1.1.1.2.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	163.449.721
	1.1.1.2.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	866.011
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	36.977.358.184
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	112.769.631
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	149.427.604.274
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	514.230.293
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.453.077.326
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	317.794.625
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	72.819.647.058
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	40.321.034.079
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.405.598.883
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	37.587.147
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	4.449.257.099
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.336.593.045
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	4.596.635.368
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	12.426.321.167
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	13.673.428.948
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	115.045.265
	1.1.1.5.02.0.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	71.117.156.610
	1.1.1.5.02.0.3	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.928.301
	1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	341.865.086
	1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	528.695
	1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	155.203.683
	1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	767.198.946
	1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	213.507
	1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	118.875.994
	1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	2.341.575
	1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	1.047.656
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.170.936
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	31.039
	1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	641.796.952
	1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	99.591.756
	1.3.1.1.02.0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	63.816
	1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	766.198
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	572.579
	1.3.4.1.05.0.1	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	33.268
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.244.623.817
	1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.809.804
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.086.082
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.438.236
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.932.115
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	347.256
	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.486.657
	1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	16.732.543
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.217.548

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos			
	1.9.1.1.13.1.1	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	24.465.270
	1.9.1.1.13.2.1	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	380.724.584
	1.9.2.1.02.0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	148.125
	1.9.2.1.02.0.2	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	19.098
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	265.871.064
	1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.094.854.452
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.836.256.954
	1.9.2.2.09.0.1	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	442.651
	1.9.2.2.13.0.1	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.434.081
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	73.846.367
	1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	69.496.352
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	261.090.000
	1.9.2.3.99.0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	13.700.870
	1.9.3.1.03.0.1	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	12.980.044
	1.9.9.9.06.0.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1.117.311
	1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	33.134.351
	1.9.9.9.15.0.1	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	977.213.111
	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.006.784.101
	1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	6.300.916.291
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.959.594
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.626.422.341
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	547.212.409
	2.9.3.1.01.0.1	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	113.931.111.459
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.689
	7.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.296
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.683.791
1001	**Recursos Livres da Seguridade Social**		**190.107.172.484**
	1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	176.316.897.339
	1.2.1.3.01.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	401.376.546
	1.2.1.3.01.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	855.946.640
	1.2.1.3.01.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	14.360.432
	1.2.1.3.02.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	11.501.829.193
	1.2.1.3.02.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	164.407.056
	1.2.1.3.02.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	147.998.375
	1.2.1.3.02.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	29.843.689
	1.2.1.3.49.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	279.215.569
	1.2.1.3.49.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	200.317.346
	1.2.1.7.07.1.1	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	109.719.377
	1.9.3.1.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	85.026.100
	1.9.3.1.02.1.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	234.822
1002	**Atividades-fim da Seguridade Social**		**388.847.545.856**
	1.2.1.1.01.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	371.388.492.631
	1.2.1.1.01.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	132.069.060
	1.2.1.1.01.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1.698.661.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.1.01.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	49.684.154
	1.2.1.1.02.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	13.349.666.599
	1.2.1.1.02.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	82.891.019
	1.2.1.1.02.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	184.356.911
	1.2.1.1.02.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	25.050.656
	1.2.1.1.49.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal	301.009.323
	1.2.1.1.49.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa	1.077.905.611
	1.2.1.1.49.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	246.409.978
	1.2.1.1.49.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	310.709.506
	1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	104.463
	1.9.2.2.04.0.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	533.955
1011	**Destinações da Cide-Combustíveis**		**2.152.770.985**
	1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	362.141.928
	1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	1.790.130.873
	1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	498.184
1014	**Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação**		**17.370.038.729**
	1.3.4.1.02.2.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	792.047.953
	1.3.4.1.03.1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.090.248
	1.3.4.1.03.2.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.579.791.962
	1.3.4.1.04.2.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.843.867.312
	1.5.1.1.02.1.1	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	7.056.241.254
1026	**Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural,**		**290.785.468**
	1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	277.377.318
	1.2.2.1.12.1.2	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.938.004
	1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	5.463.675
	1.2.2.1.12.1.4	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.561.939
	1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	2.444.532
1027	**Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça**		**799.389.550**
	1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	797.685.202
	1.1.2.2.02.0.2	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	144.220
	1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.233.623
	1.1.2.2.02.0.4	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.149
	7.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	26.356
1040	**Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social**		**80.206.272.467**
	1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	75.214.847.155
	1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	74.278.407
	1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	333.594.654
	1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	4.570.314
	1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	4.253.905.517
	1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	151.981.467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3
Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2025, Anexo I, Inciso III.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	57.085.827
	1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	8.883.640
	1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	35.186.458
	1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	71.939.028
1056	**Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União**		**42.015.451.717**
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.817.427.883
	1.2.1.5.01.1.5	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	929.777
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.201.487.611
	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.274.958.093
	1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	261.162.694
	1.2.1.5.01.5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	123.372.565
	1.2.1.5.01.6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	26.554.518
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.504.382.313
	7.2.1.5.02.1.3	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	1.310.989
	7.2.1.5.02.1.5	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	3.109.207
	7.2.1.5.02.2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	800.756.067
1085	**Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social**		**2.380.424**
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.380.424
1123	**Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao**		**4.083.586.373**
	1.2.1.7.01.1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	48.064.898
	1.2.1.7.02.1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	6.917.174
	1.2.1.7.04.1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	4.024.943.161
	1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	3.661.140
1130	**Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde**		**89.363.761**
	1.5.1.1.02.2.1	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	89.363.761
9000	**Recursos Livres da União**		**6.207.569.518**
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	3.135.458.407
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	3.072.111.111
9001	**Recursos Livres da Seguridade Social**		**8.266.214.685**
	1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	8.266.214.685
TOTAL			**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4
Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso IV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento Fiscal
	Total
Despesas Correntes	**1.569.519.049.317**
Pessoal e Encargos Sociais	282.546.804.999
Juros e Encargos da Dívida	480.013.131.390
Outras Despesas Correntes	806.959.112.928
Despesas de Capital	**2.283.299.879.554**
Investimentos	64.126.374.193
Inversões Financeiras	170.229.686.497
Amortização da Dívida	2.048.943.818.864
Reserva de Contingência	**66.887.082.784**
Reserva de Contingência	66.887.082.784
TOTAL	**3.919.706.011.655**

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento de Seguridade Social
	Total
Despesas Correntes	**1.785.923.502.816**
Pessoal e Encargos Sociais	160.548.469.028
Outras Despesas Correntes	1.625.375.033.788
Despesas de Capital	**16.600.907.996**
Investimentos	16.197.407.996
Inversões Financeiras	403.500.000
Reserva de Contingência	**164.465.254**
Reserva de Contingência	164.465.254
TOTAL	**1.802.688.876.066**

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade
	Total
Despesas Correntes	**3.355.442.552.133**
Pessoal e Encargos Sociais	443.095.274.027
Juros e Encargos da Dívida	480.013.131.390
Outras Despesas Correntes	2.432.334.146.716
Despesas de Capital	**2.299.900.787.550**
Investimentos	80.323.782.189
Inversões Financeiras	170.633.186.497
Amortização da Dívida	2.048.943.818.864
Reserva de Contingência	**67.051.548.038**
Reserva de Contingência	67.051.548.038
TOTAL	**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
PODER LEGISLATIVO	**11.827.132.990**	**6.143.475.336**	**17.970.608.326**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**8.039.250.381**	**5.814.985.599**	**13.854.235.980**
1000 - Recursos Livres da União	*8.039.250.381*	*4.852.853.202*	*12.892.103.583*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*962.132.397*	*962.132.397*
3 - Outras Despesas Correntes	**3.228.737.541**	**328.269.737**	**3.557.007.278**
1000 - Recursos Livres da União	*3.179.583.666*	*323.488.113*	*3.503.071.779*
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		*4.781.624*	*4.781.624*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*49.153.875*		*49.153.875*
4 - Investimentos	**453.438.220**	**220.000**	**453.658.220**
1000 - Recursos Livres da União	*360.807.666*	*220.000*	*361.027.666*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*92.630.554*		*92.630.554*
9 - Reserva de Contingência	**105.706.848**		**105.706.848**
1000 - Recursos Livres da União	*105.498.811*		*105.498.811*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*208.037*		*208.037*
01000 - Camara dos Deputados	**6.233.326.079**	**2.361.167.505**	**8.594.493.584**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**4.215.518.992**	**2.361.000.000**	**6.576.518.992**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*4.215.518.992*	*1.959.756.361*	*6.175.275.353*
***1056 -** Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*401.243.639*	*401.243.639*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.772.129.099**	**167.505**	**1.772.296.604**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*1.738.977.397*	*167.505*	*1.739.144.902*
***1050 -** Recursos Próprios Livres da UO*	*33.151.702*		*33.151.702*
4 - Investimentos	**245.469.951**		**245.469.951**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*167.252.220*		*167.252.220*
***1050 -** Recursos Próprios Livres da UO*	*78.217.731*		*78.217.731*
9 - Reserva de Contingência	**208.037**		**208.037**
***1051 -** Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*208.037*		*208.037*
01101 - Câmara dos Deputados	**6.076.400.311**	**2.361.167.505**	**8.437.567.816**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.215.518.992	2.361.000.000	6.576.518.992
1000 - Recursos Livres da União	*4.215.518.992*	*1.959.756.361*	*6.175.275.353*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*401.243.639*	*401.243.639*
3 - Outras Despesas Correntes	1.693.629.099	167.505	1.693.796.604
1000 - Recursos Livres da União	*1.693.629.099*	*167.505*	*1.693.796.604*
4 - Investimentos	167.252.220		167.252.220
1000 - Recursos Livres da União	*167.252.220*		*167.252.220*
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	**156.925.768**		**156.925.768**
3 - Outras Despesas Correntes	78.500.000		78.500.000
1000 - Recursos Livres da União	*45.348.298*		*45.348.298*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*33.151.702*		*33.151.702*
4 - Investimentos	78.217.731		78.217.731
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*78.217.731*		*78.217.731*
9 - Reserva de Contingência	208.037		208.037
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*208.037*		*208.037*
02000 - Senado Federal	**3.539.473.092**	**2.777.567.318**	**6.317.040.410**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**2.404.941.133**	**2.449.245.086**	**4.854.186.219**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.404.941.133*	*2.178.183.236*	*4.583.124.369*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*271.061.850*	*271.061.850*
3 - Outras Despesas Correntes	**859.856.939**	**328.102.232**	**1.187.959.171**
1000 - *Recursos Livres da União*	*856.331.542*	*323.320.608*	*1.179.652.150*
1004 - *Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas*		*4.781.624*	*4.781.624*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*3.525.397*		*3.525.397*
4 - Investimentos	**169.176.209**	**220.000**	**169.396.209**
1000 - *Recursos Livres da União*	*154.763.386*	*220.000*	*154.983.386*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*14.412.823*		*14.412.823*
9 - Reserva de Contingência	**105.498.811**		**105.498.811**
1000 - *Recursos Livres da União*	*105.498.811*		*105.498.811*
02101 - Senado Federal	**3.539.473.092**	**2.777.567.318**	**6.317.040.410**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.404.941.133	2.449.245.086	4.854.186.219
1000 - Recursos Livres da União	*2.404.941.133*	*2.178.183.236*	*4.583.124.369*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*271.061.850*	*271.061.850*
3 - Outras Despesas Correntes	859.856.939	328.102.232	1.187.959.171
1000 - Recursos Livres da União	*856.331.542*	*323.320.608*	*1.179.652.150*
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		*4.781.624*	*4.781.624*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.525.397*		*3.525.397*
4 - Investimentos	169.176.209	220.000	169.396.209
1000 - Recursos Livres da União	*154.763.386*	*220.000*	*154.983.386*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*14.412.823*		*14.412.823*
9 - Reserva de Contingência	105.498.811		105.498.811
1000 - Recursos Livres da União	*105.498.811*		*105.498.811*
03000 - Tribunal de Contas da União	**2.054.333.819**	**1.004.740.513**	**3.059.074.332**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.418.790.256**	**1.004.740.513**	**2.423.530.769**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.418.790.256*	*714.913.605*	*2.133.703.861*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*289.826.908*	*289.826.908*
3 - Outras Despesas Correntes	**596.751.503**		**596.751.503**
1000 - *Recursos Livres da União*	*584.274.727*		*584.274.727*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*12.476.776*		*12.476.776*
4 - Investimentos	**38.792.060**		**38.792.060**
1000 - *Recursos Livres da União*	*38.792.060*		*38.792.060*
03101 - Tribunal de Contas da União	**2.054.333.819**	**1.004.740.513**	**3.059.074.332**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.418.790.256	1.004.740.513	2.423.530.769
1000 - Recursos Livres da União	*1.418.790.256*	*714.913.605*	*2.133.703.861*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*289.826.908*	*289.826.908*
3 - Outras Despesas Correntes	596.751.503		596.751.503
1000 - Recursos Livres da União	*584.274.727*		*584.274.727*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*12.476.776*		*12.476.776*
4 - Investimentos	38.792.060		38.792.060
1000 - Recursos Livres da União	*38.792.060*		*38.792.060*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
PODER JUDICIÁRIO	**55.647.215.149**	**11.751.348.578**	**67.398.563.727**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**39.882.489.848**	**11.750.434.390**	**51.632.924.238**
1000 - Recursos Livres da União	*39.882.489.848*	*2.434.126.669*	*42.316.616.517*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*9.316.307.721*	*9.316.307.721*
3 - Outras Despesas Correntes	**13.159.237.632**	**914.188**	**13.160.151.820**
1000 - Recursos Livres da União	*12.157.754.097*	*914.188*	*12.158.668.285*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*799.389.550*		*799.389.550*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*30.304.654*		*30.304.654*
1052 - Recursos Livres da UO	*124.708.012*		*124.708.012*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*47.081.319*		*47.081.319*
4 - Investimentos	**896.821.513**		**896.821.513**
1000 - Recursos Livres da União	*857.363.748*		*857.363.748*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*207.457*		*207.457*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*39.250.308*		*39.250.308*
9 - Reserva de Contingência	**1.708.666.156**		**1.708.666.156**
1000 - Recursos Livres da União	*516.573.775*		*516.573.775*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*1.192.092.381*		*1.192.092.381*
10000 - Supremo Tribunal Federal	**765.748.487**	**188.139.218**	**953.887.705**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**420.946.199**	**188.139.218**	**609.085.417**
1000 - *Recursos Livres da União*	*420.946.199*	*65.504.315*	*486.450.514*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*122.634.903*	*122.634.903*
3 - Outras Despesas Correntes	**338.174.530**		**338.174.530**
1000 - *Recursos Livres da União*	*327.084.188*		*327.084.188*
1027 - *Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça*	*6.624.979*		*6.624.979*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*161.394*		*161.394*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*103.969*		*103.969*
1138 - *Melhoria da Prestação Jurisdicional*	*4.200.000*		*4.200.000*
4 - Investimentos	**6.627.758**		**6.627.758**
1000 - *Recursos Livres da União*	*6.627.758*		*6.627.758*
10101 - Supremo Tribunal Federal	**765.748.487**	**188.139.218**	**953.887.705**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	420.946.199	188.139.218	609.085.417
1000 - Recursos Livres da União	*420.946.199*	*65.504.315*	*486.450.514*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*122.634.903*	*122.634.903*
3 - Outras Despesas Correntes	338.174.530		338.174.530
1000 - Recursos Livres da União	*327.084.188*		*327.084.188*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*6.624.979*		*6.624.979*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*161.394*		*161.394*
1052 - Recursos Livres da UO	*103.969*		*103.969*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*4.200.000*		*4.200.000*
4 - Investimentos	6.627.758		6.627.758
1000 - Recursos Livres da União	*6.627.758*		*6.627.758*
11000 - Superior Tribunal de Justiça	**1.744.475.123**	**503.059.151**	**2.247.534.274**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.075.011.881**	**502.991.561**	**1.578.003.442**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.075.011.881*	*210.533.975*	*1.285.545.856*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*292.457.586*	*292.457.586*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	**557.088.652**	**67.590**	**557.156.242**
1000 - *Recursos Livres da União*	*542.873.155*	*67.590*	*542.940.745*
1027 - *Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça*	*12.449.585*		*12.449.585*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*73.654*		*73.654*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*175.674*		*175.674*
1138 - *Melhoria da Prestação Jurisdicional*	*1.516.584*		*1.516.584*
4 - Investimentos	**112.374.590**		**112.374.590**
1000 - *Recursos Livres da União*	*112.374.590*		*112.374.590*
11101 - Superior Tribunal de Justiça	**1.744.475.123**	**503.059.151**	**2.247.534.274**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.075.011.881	502.991.561	1.578.003.442
1000 - Recursos Livres da União	*1.075.011.881*	*210.533.975*	*1.285.545.856*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*292.457.586*	*292.457.586*
3 - Outras Despesas Correntes	557.088.652	67.590	557.156.242
1000 - Recursos Livres da União	*542.873.155*	*67.590*	*542.940.745*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*12.449.585*		*12.449.585*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*73.654*		*73.654*
1052 - Recursos Livres da UO	*175.674*		*175.674*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*1.516.584*		*1.516.584*
4 - Investimentos	112.374.590		112.374.590
1000 - Recursos Livres da União	*112.374.590*		*112.374.590*
12000 - Justiça Federal	**14.876.198.217**	**2.338.263.444**	**17.214.461.661**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**11.274.049.125**	**2.338.231.444**	**13.612.280.569**
1000 - *Recursos Livres da União*	*11.274.049.125*		*11.274.049.125*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*2.338.231.444*	*2.338.231.444*
3 - Outras Despesas Correntes	**3.193.533.694**	**32.000**	**3.193.565.694**
1000 - *Recursos Livres da União*	*3.059.169.725*	*32.000*	*3.059.201.725*
1027 - *Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça*	*134.363.969*		*134.363.969*
4 - Investimentos	**408.615.398**		**408.615.398**
1000 - *Recursos Livres da União*	*408.615.398*		*408.615.398*
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	**11.903.742.200**	**1.696.362.786**	**13.600.104.986**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.184.399.821	1.696.362.786	10.880.762.607
1000 - Recursos Livres da União	*9.184.399.821*		*9.184.399.821*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.696.362.786*	*1.696.362.786*
3 - Outras Despesas Correntes	2.438.376.316		2.438.376.316
1000 - Recursos Livres da União	*2.400.804.371*		*2.400.804.371*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*37.571.945*		*37.571.945*
4 - Investimentos	280.966.063		280.966.063
1000 - Recursos Livres da União	*280.966.063*		*280.966.063*
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	**634.283.173**	**133.680.079**	**767.963.252**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	411.040.648	133.680.079	544.720.727
1000 - Recursos Livres da União	*411.040.648*		*411.040.648*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*133.680.079*	*133.680.079*
3 - Outras Despesas Correntes	182.579.271		182.579.271
1000 - Recursos Livres da União	*160.394.744*		*160.394.744*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*22.184.527*		*22.184.527*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	40.663.254		40.663.254
1000 - Recursos Livres da União	*40.663.254*		*40.663.254*
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	**547.608.360**	**127.099.904**	**674.708.264**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	387.827.154	127.099.904	514.927.058
1000 - Recursos Livres da União	*387.827.154*		*387.827.154*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*127.099.904*	*127.099.904*
3 - Outras Despesas Correntes	133.310.742		133.310.742
1000 - Recursos Livres da União	*115.199.534*		*115.199.534*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*18.111.208*		*18.111.208*
4 - Investimentos	26.470.464		26.470.464
1000 - Recursos Livres da União	*26.470.464*		*26.470.464*
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	**763.092.609**	**193.074.563**	**956.167.172**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	589.179.561	193.042.563	782.222.124
1000 - Recursos Livres da União	*589.179.561*		*589.179.561*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*193.042.563*	*193.042.563*
3 - Outras Despesas Correntes	148.229.378	32.000	148.261.378
1000 - Recursos Livres da União	*130.934.789*	*32.000*	*130.966.789*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*17.294.589*		*17.294.589*
4 - Investimentos	25.683.670		25.683.670
1000 - Recursos Livres da União	*25.683.670*		*25.683.670*
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	**459.085.615**	**129.217.411**	**588.303.026**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	349.358.446	129.217.411	478.575.857
1000 - Recursos Livres da União	*349.358.446*		*349.358.446*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*129.217.411*	*129.217.411*
3 - Outras Despesas Correntes	94.108.419		94.108.419
1000 - Recursos Livres da União	*83.182.676*		*83.182.676*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*10.925.743*		*10.925.743*
4 - Investimentos	15.618.750		15.618.750
1000 - Recursos Livres da União	*15.618.750*		*15.618.750*
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	**329.401.201**	**56.814.337**	**386.215.538**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	217.337.715	56.814.337	274.152.052
1000 - Recursos Livres da União	*217.337.715*		*217.337.715*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*56.814.337*	*56.814.337*
3 - Outras Despesas Correntes	96.863.486		96.863.486
1000 - Recursos Livres da União	*84.564.741*		*84.564.741*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*12.298.745*		*12.298.745*
4 - Investimentos	15.200.000		15.200.000
1000 - Recursos Livres da União	*15.200.000*		*15.200.000*
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	**238.985.059**	**2.014.364**	**240.999.423**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	134.905.780	2.014.364	136.920.144
1000 - Recursos Livres da União	*134.905.780*		*134.905.780*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*2.014.364*	*2.014.364*
3 - Outras Despesas Correntes	100.066.082		100.066.082
1000 - Recursos Livres da União	*84.088.870*		*84.088.870*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*15.977.212*		*15.977.212*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	4.013.197		4.013.197
1000 - Recursos Livres da União	*4.013.197*		*4.013.197*
13000 - Justiça Militar da União	**538.789.728**	**264.467.305**	**803.257.033**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**348.664.995**	**264.467.305**	**613.132.300**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*348.664.995*	*169.773.966*	*518.438.961*
***1056 -** Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*94.693.339*	*94.693.339*
3 - Outras Despesas Correntes	**181.094.374**		**181.094.374**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*158.160.237*		*158.160.237*
***1027 -** Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça*	*22.730.216*		*22.730.216*
***1050 -** Recursos Próprios Livres da UO*	*203.921*		*203.921*
4 - Investimentos	**9.030.359**		**9.030.359**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*9.030.359*		*9.030.359*
13101 - Justiça Militar da União	**538.789.728**	**264.467.305**	**803.257.033**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	348.664.995	264.467.305	613.132.300
1000 - Recursos Livres da União	*348.664.995*	*169.773.966*	*518.438.961*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*94.693.339*	*94.693.339*
3 - Outras Despesas Correntes	181.094.374		181.094.374
1000 - Recursos Livres da União	*158.160.237*		*158.160.237*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*22.730.216*		*22.730.216*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*203.921*		*203.921*
4 - Investimentos	9.030.359		9.030.359
1000 - Recursos Livres da União	*9.030.359*		*9.030.359*
14000 - Justiça Eleitoral	**10.061.255.824**	**1.236.973.054**	**11.298.228.878**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**6.024.913.978**	**1.236.853.952**	**7.261.767.930**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*6.024.913.978*	*65.503*	*6.024.979.481*
***1056 -** Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*1.236.788.449*	*1.236.788.449*
3 - Outras Despesas Correntes	**3.808.447.608**	**119.102**	**3.808.566.710**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*3.467.410.873*	*119.102*	*3.467.529.975*
***1027 -** Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça*	*217.514.503*		*217.514.503*
***1052 -** Recursos Livres da UO*	*123.522.232*		*123.522.232*
4 - Investimentos	**227.894.238**		**227.894.238**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*227.894.238*		*227.894.238*
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	**2.066.566.077**	**74.437.547**	**2.141.003.624**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.108.323.243	74.409.790	1.182.733.033
1000 - Recursos Livres da União	*1.108.323.243*		*1.108.323.243*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*74.409.790*	*74.409.790*
3 - Outras Despesas Correntes	827.061.353	27.757	827.089.110
1000 - Recursos Livres da União	*795.333.155*	*27.757*	*795.360.912*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*31.728.198*		*31.728.198*
4 - Investimentos	131.181.481		131.181.481
1000 - Recursos Livres da União	*131.181.481*		*131.181.481*
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	**62.685.175**	**6.793.189**	**69.478.364**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.565.867	6.793.189	48.359.056
1000 - Recursos Livres da União	*41.565.867*		*41.565.867*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*6.793.189*	*6.793.189*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	19.246.326		19.246.326
1000 - Recursos Livres da União	*16.703.598*		*16.703.598*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*2.542.728*		*2.542.728*
4 - Investimentos	1.872.982		1.872.982
1000 - Recursos Livres da União	*1.872.982*		*1.872.982*
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	**138.299.843**	**13.318.318**	**151.618.161**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	103.978.544	13.318.318	117.296.862
1000 - Recursos Livres da União	*103.978.544*		*103.978.544*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*13.318.318*	*13.318.318*
3 - Outras Despesas Correntes	32.971.299		32.971.299
1000 - Recursos Livres da União	*29.285.215*		*29.285.215*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*3.686.084*		*3.686.084*
4 - Investimentos	1.350.000		1.350.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.350.000*		*1.350.000*
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	**155.778.959**	**12.497.875**	**168.276.834**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	106.763.649	12.497.875	119.261.524
1000 - Recursos Livres da União	*106.763.649*		*106.763.649*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*12.497.875*	*12.497.875*
3 - Outras Despesas Correntes	48.713.174		48.713.174
1000 - Recursos Livres da União	*42.848.744*		*42.848.744*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.864.430*		*5.864.430*
4 - Investimentos	302.136		302.136
1000 - Recursos Livres da União	*302.136*		*302.136*
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	**412.734.549**	**62.329.098**	**475.063.647**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	304.585.068	62.329.098	366.914.166
1000 - Recursos Livres da União	*304.585.068*		*304.585.068*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*62.329.098*	*62.329.098*
3 - Outras Despesas Correntes	97.547.561		97.547.561
1000 - Recursos Livres da União	*86.069.185*		*86.069.185*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*11.478.376*		*11.478.376*
4 - Investimentos	10.601.920		10.601.920
1000 - Recursos Livres da União	*10.601.920*		*10.601.920*
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	**275.449.874**	**47.227.323**	**322.677.197**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	208.292.325	47.227.323	255.519.648
1000 - Recursos Livres da União	*208.292.325*		*208.292.325*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*47.227.323*	*47.227.323*
3 - Outras Despesas Correntes	62.399.824		62.399.824
1000 - Recursos Livres da União	*55.096.176*		*55.096.176*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*7.303.648*		*7.303.648*
4 - Investimentos	4.757.725		4.757.725
1000 - Recursos Livres da União	*4.757.725*		*4.757.725*
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	**111.827.299**	**29.176.550**	**141.003.849**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	73.306.157	29.176.550	102.482.707
1000 - Recursos Livres da União	*73.306.157*		*73.306.157*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*29.176.550*	*29.176.550*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	37.410.159		37.410.159
1000 - Recursos Livres da União	*32.979.831*		*32.979.831*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*4.430.328*		*4.430.328*
4 - Investimentos	1.110.983		1.110.983
1000 - Recursos Livres da União	*1.110.983*		*1.110.983*
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	**154.448.511**	**17.564.430**	**172.012.941**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	111.984.143	17.564.430	129.548.573
1000 - Recursos Livres da União	*111.984.143*		*111.984.143*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*17.564.430*	*17.564.430*
3 - Outras Despesas Correntes	39.613.641		39.613.641
1000 - Recursos Livres da União	*34.409.941*		*34.409.941*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.203.700*		*5.203.700*
4 - Investimentos	2.850.727		2.850.727
1000 - Recursos Livres da União	*2.850.727*		*2.850.727*
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	**235.414.322**	**25.068.004**	**260.482.326**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	175.278.004	25.068.004	200.346.008
1000 - Recursos Livres da União	*175.278.004*		*175.278.004*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*25.068.004*	*25.068.004*
3 - Outras Despesas Correntes	57.765.228		57.765.228
1000 - Recursos Livres da União	*50.858.671*		*50.858.671*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*6.906.557*		*6.906.557*
4 - Investimentos	2.371.090		2.371.090
1000 - Recursos Livres da União	*2.371.090*		*2.371.090*
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	**230.539.312**	**20.948.973**	**251.488.285**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	167.824.055	20.930.949	188.755.004
1000 - Recursos Livres da União	*167.824.055*		*167.824.055*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*20.930.949*	*20.930.949*
3 - Outras Despesas Correntes	62.204.957	18.024	62.222.981
1000 - Recursos Livres da União	*55.271.565*	*18.024*	*55.289.589*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*6.933.392*		*6.933.392*
4 - Investimentos	510.300		510.300
1000 - Recursos Livres da União	*510.300*		*510.300*
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	**150.968.934**	**19.708.832**	**170.677.766**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	103.077.388	19.708.832	122.786.220
1000 - Recursos Livres da União	*103.077.388*		*103.077.388*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*19.708.832*	*19.708.832*
3 - Outras Despesas Correntes	46.892.761		46.892.761
1000 - Recursos Livres da União	*40.635.544*		*40.635.544*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*6.257.217*		*6.257.217*
4 - Investimentos	998.785		998.785
1000 - Recursos Livres da União	*998.785*		*998.785*
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	**130.973.979**	**21.533.694**	**152.507.673**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.514.889	21.533.694	117.048.583
1000 - Recursos Livres da União	*95.514.889*		*95.514.889*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*21.533.694*	*21.533.694*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	34.439.853		34.439.853
1000 - Recursos Livres da União	*30.329.781*		*30.329.781*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*4.110.072*		*4.110.072*
4 - Investimentos	1.019.237		1.019.237
1000 - Recursos Livres da União	*1.019.237*		*1.019.237*
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	**703.691.820**	**138.294.988**	**841.986.808**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	547.754.496	138.294.988	686.049.484
1000 - Recursos Livres da União	*547.754.496*		*547.754.496*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*138.294.988*	*138.294.988*
3 - Outras Despesas Correntes	153.302.830		153.302.830
1000 - Recursos Livres da União	*138.129.651*		*138.129.651*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*15.173.179*		*15.173.179*
4 - Investimentos	2.634.494		2.634.494
1000 - Recursos Livres da União	*2.634.494*		*2.634.494*
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	**227.553.507**	**30.851.977**	**258.405.484**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	160.276.335	30.851.977	191.128.312
1000 - Recursos Livres da União	*160.276.335*		*160.276.335*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*30.851.977*	*30.851.977*
3 - Outras Despesas Correntes	66.732.172		66.732.172
1000 - Recursos Livres da União	*58.767.419*		*58.767.419*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*7.964.753*		*7.964.753*
4 - Investimentos	545.000		545.000
1000 - Recursos Livres da União	*545.000*		*545.000*
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	**180.929.632**	**25.581.543**	**206.511.175**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	135.393.571	25.581.543	160.975.114
1000 - Recursos Livres da União	*135.393.571*		*135.393.571*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*25.581.543*	*25.581.543*
3 - Outras Despesas Correntes	45.295.707		45.295.707
1000 - Recursos Livres da União	*40.277.592*		*40.277.592*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.018.115*		*5.018.115*
4 - Investimentos	240.354		240.354
1000 - Recursos Livres da União	*240.354*		*240.354*
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	**371.882.633**	**61.621.504**	**433.504.137**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	285.403.633	61.621.504	347.025.137
1000 - Recursos Livres da União	*285.403.633*	*65.503*	*285.469.136*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*61.556.001*	*61.556.001*
3 - Outras Despesas Correntes	84.479.000		84.479.000
1000 - Recursos Livres da União	*75.398.680*		*75.398.680*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*9.080.320*		*9.080.320*
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.000.000*		*2.000.000*
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	**306.391.393**	**56.510.649**	**362.902.042**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.093.446	56.510.649	284.604.095
1000 - Recursos Livres da União	*228.093.446*		*228.093.446*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*56.510.649*	*56.510.649*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	70.898.012		70.898.012
1000 - Recursos Livres da União	*62.429.535*		*62.429.535*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*8.468.477*		*8.468.477*
4 - Investimentos	7.399.935		7.399.935
1000 - Recursos Livres da União	*7.399.935*		*7.399.935*
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	**192.287.993**	**27.289.002**	**219.576.995**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	142.205.155	27.289.002	169.494.157
1000 - Recursos Livres da União	*142.205.155*		*142.205.155*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*27.289.002*	*27.289.002*
3 - Outras Despesas Correntes	47.163.773		47.163.773
1000 - Recursos Livres da União	*41.696.767*		*41.696.767*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.467.006*		*5.467.006*
4 - Investimentos	2.919.065		2.919.065
1000 - Recursos Livres da União	*2.919.065*		*2.919.065*
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	**524.631.012**	**152.808.007**	**677.439.019**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	390.168.602	152.778.808	542.947.410
1000 - Recursos Livres da União	*390.168.602*		*390.168.602*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*152.778.808*	*152.778.808*
3 - Outras Despesas Correntes	130.290.761	29.199	130.319.960
1000 - Recursos Livres da União	*117.121.057*	*29.199*	*117.150.256*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*13.169.704*		*13.169.704*
4 - Investimentos	4.171.649		4.171.649
1000 - Recursos Livres da União	*4.171.649*		*4.171.649*
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	**168.473.045**	**28.988.622**	**197.461.667**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	123.385.954	28.988.622	152.374.576
1000 - Recursos Livres da União	*123.385.954*		*123.385.954*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*28.988.622*	*28.988.622*
3 - Outras Despesas Correntes	44.656.399		44.656.399
1000 - Recursos Livres da União	*40.019.087*		*40.019.087*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*4.637.312*		*4.637.312*
4 - Investimentos	430.692		430.692
1000 - Recursos Livres da União	*430.692*		*430.692*
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	**340.327.509**	**68.389.568**	**408.717.077**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	262.391.000	68.389.568	330.780.568
1000 - Recursos Livres da União	*262.391.000*		*262.391.000*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*68.389.568*	*68.389.568*
3 - Outras Despesas Correntes	76.519.045		76.519.045
1000 - Recursos Livres da União	*68.064.440*		*68.064.440*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*8.454.605*		*8.454.605*
4 - Investimentos	1.417.464		1.417.464
1000 - Recursos Livres da União	*1.417.464*		*1.417.464*
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	**122.407.178**	**12.330.539**	**134.737.717**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.324.602	12.330.539	79.655.141
1000 - Recursos Livres da União	*67.324.602*		*67.324.602*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*12.330.539*	*12.330.539*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	29.825.292		29.825.292
1000 - Recursos Livres da União	*26.149.658*		*26.149.658*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*3.675.634*		*3.675.634*
4 - Investimentos	25.257.284		25.257.284
1000 - Recursos Livres da União	*25.257.284*		*25.257.284*
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	**226.709.729**	**43.593.043**	**270.302.772**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	166.479.136	43.593.043	210.072.179
1000 - Recursos Livres da União	*166.479.136*		*166.479.136*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*43.593.043*	*43.593.043*
3 - Outras Despesas Correntes	56.892.699		56.892.699
1000 - Recursos Livres da União	*49.911.763*		*49.911.763*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*6.980.936*		*6.980.936*
4 - Investimentos	3.337.894		3.337.894
1000 - Recursos Livres da União	*3.337.894*		*3.337.894*
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	**870.337.132**	**203.643.245**	**1.073.980.377**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	674.499.570	203.643.245	878.142.815
1000 - Recursos Livres da União	*674.499.570*		*674.499.570*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*203.643.245*	*203.643.245*
3 - Outras Despesas Correntes	194.337.562		194.337.562
1000 - Recursos Livres da União	*175.832.361*		*175.832.361*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*18.505.201*		*18.505.201*
4 - Investimentos	1.500.000		1.500.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.500.000*		*1.500.000*
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	**112.063.781**	**16.153.423**	**128.217.204**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	81.009.943	16.153.423	97.163.366
1000 - Recursos Livres da União	*81.009.943*		*81.009.943*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*16.153.423*	*16.153.423*
3 - Outras Despesas Correntes	30.042.064		30.042.064
1000 - Recursos Livres da União	*26.242.918*		*26.242.918*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*3.799.146*		*3.799.146*
4 - Investimentos	1.011.774		1.011.774
1000 - Recursos Livres da União	*1.011.774*		*1.011.774*
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	**132.514.973**	**8.485.841**	**141.000.814**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	75.214.885	8.485.841	83.700.726
1000 - Recursos Livres da União	*75.214.885*		*75.214.885*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*8.485.841*	*8.485.841*
3 - Outras Despesas Correntes	41.990.088		41.990.088
1000 - Recursos Livres da União	*36.305.578*		*36.305.578*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.684.510*		*5.684.510*
4 - Investimentos	15.310.000		15.310.000
1000 - Recursos Livres da União	*15.310.000*		*15.310.000*
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	**62.153.337**	**7.391.904**	**69.545.241**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.002.131	7.347.782	50.349.913
1000 - Recursos Livres da União	*43.002.131*		*43.002.131*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*7.347.782*	*7.347.782*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	18.575.256	44.122	18.619.378
1000 - Recursos Livres da União	*16.567.887*	*44.122*	*16.612.009*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*2.007.369*		*2.007.369*
4 - Investimentos	575.950		575.950
1000 - Recursos Livres da União	*575.950*		*575.950*
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	**64.449.594**	**4.435.366**	**68.884.960**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.818.187	4.435.366	46.253.553
1000 - Recursos Livres da União	*41.818.187*		*41.818.187*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*4.435.366*	*4.435.366*
3 - Outras Despesas Correntes	22.416.090		22.416.090
1000 - Recursos Livres da União	*19.432.584*		*19.432.584*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*2.983.506*		*2.983.506*
4 - Investimentos	215.317		215.317
1000 - Recursos Livres da União	*215.317*		*215.317*
14901 - Fundo Partidário	**1.328.764.722**		**1.328.764.722**
3 - Outras Despesas Correntes	1.328.764.722		1.328.764.722
1000 - Recursos Livres da União	*1.205.242.490*		*1.205.242.490*
1052 - Recursos Livres da UO	*123.522.232*		*123.522.232*
15000 - Justiça do Trabalho	**23.905.051.627**	**6.574.003.941**	**30.479.055.568**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**17.944.247.055**	**6.573.308.445**	**24.517.555.500**
1000 - *Recursos Livres da União*	*17.944.247.055*	*1.988.248.910*	*19.932.495.965*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*4.585.059.535*	*4.585.059.535*
3 - Outras Despesas Correntes	**4.151.850.392**	**695.496**	**4.152.545.888**
1000 - *Recursos Livres da União*	*3.796.409.507*	*695.496*	*3.797.105.003*
1027 - *Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça*	*343.536.731*		*343.536.731*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*11.904.154*		*11.904.154*
4 - Investimentos	**100.288.024**		**100.288.024**
1000 - *Recursos Livres da União*	*83.113.177*		*83.113.177*
1138 - *Melhoria da Prestação Jurisdicional*	*17.174.847*		*17.174.847*
9 - Reserva de Contingência	**1.708.666.156**		**1.708.666.156**
1000 - *Recursos Livres da União*	*516.573.775*		*516.573.775*
1138 - *Melhoria da Prestação Jurisdicional*	*1.192.092.381*		*1.192.092.381*
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	**1.781.184.036**	**387.697.291**	**2.168.881.327**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.097.239.238	387.697.291	1.484.936.529
1000 - Recursos Livres da União	*1.097.239.238*	*128.599.333*	*1.225.838.571*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*259.097.958*	*259.097.958*
3 - Outras Despesas Correntes	675.523.196		675.523.196
1000 - Recursos Livres da União	*624.705.881*		*624.705.881*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*50.316.898*		*50.316.898*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*500.417*		*500.417*
4 - Investimentos	8.421.602		8.421.602
1000 - Recursos Livres da União	*8.421.602*		*8.421.602*
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de	**1.823.810.715**	**790.194.479**	**2.614.005.194**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.455.137.768	789.498.983	2.244.636.751
1000 - Recursos Livres da União	*1.455.137.768*	*359.549.830*	*1.814.687.598*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*429.949.153*	*429.949.153*
3 - Outras Despesas Correntes	318.740.196	695.496	319.435.692
1000 - Recursos Livres da União	*295.289.340*	*695.496*	*295.984.836*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*23.414.819*		*23.414.819*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*36.037*		*36.037*
4 - Investimentos	4.912.016		4.912.016
1000 - Recursos Livres da União	*4.912.016*		*4.912.016*
9 - Reserva de Contingência	45.020.735		45.020.735
1000 - Recursos Livres da União	*13.506.221*		*13.506.221*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*31.514.514*		*31.514.514*
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São	**2.872.712.209**	**819.007.758**	**3.691.719.967**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.318.326.983	819.007.758	3.137.334.741
1000 - Recursos Livres da União	*2.318.326.983*	*81.285.529*	*2.399.612.512*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*737.722.229*	*737.722.229*
3 - Outras Despesas Correntes	485.978.419		485.978.419
1000 - Recursos Livres da União	*444.072.336*		*444.072.336*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*41.309.411*		*41.309.411*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*596.672*		*596.672*
4 - Investimentos	12.051.002		12.051.002
1000 - Recursos Livres da União	*12.051.002*		*12.051.002*
9 - Reserva de Contingência	56.355.805		56.355.805
1000 - Recursos Livres da União	*16.906.742*		*16.906.742*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*39.449.063*		*39.449.063*
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas	**1.780.410.457**	**753.538.230**	**2.533.948.687**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.436.983.263	753.538.230	2.190.521.493
1000 - Recursos Livres da União	*1.436.983.263*	*355.865.638*	*1.792.848.901*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*397.672.592*	*397.672.592*
3 - Outras Despesas Correntes	311.010.846		311.010.846
1000 - Recursos Livres da União	*285.070.287*		*285.070.287*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*25.374.552*		*25.374.552*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*566.007*		*566.007*
4 - Investimentos	3.200.742		3.200.742
1000 - Recursos Livres da União	*3.200.742*		*3.200.742*
9 - Reserva de Contingência	29.215.606		29.215.606
1000 - Recursos Livres da União	*8.764.682*		*8.764.682*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*20.450.924*		*20.450.924*
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio	**1.572.318.792**	**629.866.431**	**2.202.185.223**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.271.235.475	629.866.431	1.901.101.906
1000 - Recursos Livres da União	*1.271.235.475*	*235.647.143*	*1.506.882.618*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*394.219.288*	*394.219.288*
3 - Outras Despesas Correntes	262.967.507		262.967.507
1000 - Recursos Livres da União	*241.937.637*		*241.937.637*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*20.780.506*		*20.780.506*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*249.364*		*249.364*
4 - Investimentos	10.841.200		10.841.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*1.221.200*		*1.221.200*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*9.620.000*		*9.620.000*
9 - Reserva de Contingência	27.274.610		27.274.610
1000 - Recursos Livres da União	*11.068.383*		*11.068.383*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*16.206.227*		*16.206.227*
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	**1.114.256.085**	**359.325.507**	**1.473.581.592**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	892.107.113	359.325.507	1.251.432.620
1000 - Recursos Livres da União	*892.107.113*	*111.562.912*	*1.003.670.025*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*247.762.595*	*247.762.595*
3 - Outras Despesas Correntes	187.328.767		187.328.767
1000 - Recursos Livres da União	*171.209.747*		*171.209.747*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*15.260.299*		*15.260.299*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*858.721*		*858.721*
4 - Investimentos	13.118.010		13.118.010
1000 - Recursos Livres da União	*7.928.010*		*7.928.010*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*5.190.000*		*5.190.000*
9 - Reserva de Contingência	21.702.195		21.702.195
1000 - Recursos Livres da União	*8.067.659*		*8.067.659*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*13.634.536*		*13.634.536*
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região -	**882.498.325**	**251.797.836**	**1.134.296.161**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	721.679.800	251.797.836	973.477.636
1000 - Recursos Livres da União	*721.679.800*	*26.847.211*	*748.527.011*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*224.950.625*	*224.950.625*
3 - Outras Despesas Correntes	147.058.482		147.058.482
1000 - Recursos Livres da União	*131.328.932*		*131.328.932*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*12.072.248*		*12.072.248*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.657.302*		*3.657.302*
4 - Investimentos	5.034.676		5.034.676
1000 - Recursos Livres da União	*5.034.676*		*5.034.676*
9 - Reserva de Contingência	8.725.367		8.725.367
1000 - Recursos Livres da União	*2.617.610*		*2.617.610*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*6.107.757*		*6.107.757*
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	**456.974.088**	**131.054.032**	**588.028.120**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	367.430.692	131.054.032	498.484.724
1000 - Recursos Livres da União	*367.430.692*	*23.204.894*	*390.635.586*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*107.849.138*	*107.849.138*
3 - Outras Despesas Correntes	80.678.144		80.678.144
1000 - Recursos Livres da União	*72.887.376*		*72.887.376*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*7.386.174*		*7.386.174*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*404.594*		*404.594*
4 - Investimentos	2.815.869		2.815.869
1000 - Recursos Livres da União	*2.815.869*		*2.815.869*
9 - Reserva de Contingência	6.049.383		6.049.383
1000 - Recursos Livres da União	*1.814.815*		*1.814.815*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*4.234.568*		*4.234.568*
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região -	**611.272.533**	**207.432.362**	**818.704.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	484.205.953	207.432.362	691.638.315
1000 - Recursos Livres da União	*484.205.953*	*96.116.716*	*580.322.669*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*111.315.646*	*111.315.646*
3 - Outras Despesas Correntes	122.576.989		122.576.989
1000 - Recursos Livres da União	*112.096.009*		*112.096.009*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*10.251.483*		*10.251.483*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*229.497*		*229.497*
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.000.000*		*1.000.000*
9 - Reserva de Contingência	3.489.591		3.489.591
1000 - Recursos Livres da União	*1.046.877*		*1.046.877*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*2.442.714*		*2.442.714*
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	**1.122.757.192**	**290.400.000**	**1.413.157.192**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	927.118.609	290.400.000	1.217.518.609
1000 - Recursos Livres da União	*927.118.609*	*36.963.688*	*964.082.297*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*253.436.312*	*253.436.312*
3 - Outras Despesas Correntes	168.605.801		168.605.801
1000 - Recursos Livres da União	*154.557.532*		*154.557.532*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*13.579.506*		*13.579.506*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*468.763*		*468.763*
4 - Investimentos	5.656.277		5.656.277
1000 - Recursos Livres da União	*5.656.277*		*5.656.277*
9 - Reserva de Contingência	21.376.505		21.376.505
1000 - Recursos Livres da União	*6.412.952*		*6.412.952*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*14.963.553*		*14.963.553*
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito	**580.685.025**	**247.805.451**	**828.490.476**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	430.525.214	247.805.451	678.330.665
1000 - Recursos Livres da União	*430.525.214*	*137.477.244*	*568.002.458*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*110.328.207*	*110.328.207*
3 - Outras Despesas Correntes	136.692.896		136.692.896
1000 - Recursos Livres da União	*121.871.981*		*121.871.981*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*14.251.357*		*14.251.357*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*569.558*		*569.558*
4 - Investimentos	1.000.032		1.000.032
1000 - Recursos Livres da União	*1.000.032*		*1.000.032*
9 - Reserva de Contingência	12.466.883		12.466.883
1000 - Recursos Livres da União	*3.740.065*		*3.740.065*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*8.726.818*		*8.726.818*
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região -	**443.682.266**	**184.253.044**	**627.935.310**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	344.102.512	184.253.044	528.355.556
1000 - Recursos Livres da União	*344.102.512*	*75.782.592*	*419.885.104*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*108.470.452*	*108.470.452*
3 - Outras Despesas Correntes	95.319.605		95.319.605
1000 - Recursos Livres da União	*84.786.322*		*84.786.322*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*9.993.171*		*9.993.171*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*540.112*		*540.112*
4 - Investimentos	1.777.340		1.777.340
1000 - Recursos Livres da União	*1.472.183*		*1.472.183*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*305.157*		*305.157*
9 - Reserva de Contingência	2.482.809		2.482.809
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*2.482.809*		*2.482.809*
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa	**718.903.668**	**306.869.362**	**1.025.773.030**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	591.730.473	306.869.362	898.599.835
1000 - Recursos Livres da União	*591.730.473*	*135.825.038*	*727.555.511*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*171.044.324*	*171.044.324*
3 - Outras Despesas Correntes	114.835.687		114.835.687
1000 - Recursos Livres da União	*106.386.384*		*106.386.384*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*8.418.838*		*8.418.838*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*30.465*		*30.465*
4 - Investimentos	6.957.049		6.957.049
1000 - Recursos Livres da União	*6.037.818*		*6.037.818*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*919.231*		*919.231*
9 - Reserva de Contingência	5.380.459		5.380.459
1000 - Recursos Livres da União	*1.889.907*		*1.889.907*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*3.490.552*		*3.490.552*
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	**432.690.593**	**147.142.545**	**579.833.138**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	367.407.227	147.142.545	514.549.772
1000 - Recursos Livres da União	*367.407.227*	*32.347.256*	*399.754.483*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*114.795.289*	*114.795.289*
3 - Outras Despesas Correntes	60.719.229		60.719.229
1000 - Recursos Livres da União	*55.824.090*		*55.824.090*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*4.792.061*		*4.792.061*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*103.078*		*103.078*
4 - Investimentos	2.893.623		2.893.623
1000 - Recursos Livres da União	*2.893.623*		*2.893.623*
9 - Reserva de Contingência	1.670.514		1.670.514
1000 - Recursos Livres da União	*501.154*		*501.154*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*1.169.360*		*1.169.360*
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região -	**357.718.068**	**112.312.424**	**470.030.492**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	283.169.578	112.312.424	395.482.002
1000 - Recursos Livres da União	*283.169.578*	*29.284.806*	*312.454.384*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*83.027.618*	*83.027.618*
3 - Outras Despesas Correntes	67.211.502		67.211.502
1000 - Recursos Livres da União	*61.275.465*		*61.275.465*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.904.270*		*5.904.270*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*31.767*		*31.767*
4 - Investimentos	3.641.065		3.641.065
1000 - Recursos Livres da União	*3.641.065*		*3.641.065*
9 - Reserva de Contingência	3.695.923		3.695.923
1000 - Recursos Livres da União	*1.108.777*		*1.108.777*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*2.587.146*		*2.587.146*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região -	**1.757.860.664**	**503.297.992**	**2.261.158.656**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.342.653.202	503.297.992	1.845.951.194
1000 - Recursos Livres da União	*1.342.653.202*	*121.889.080*	*1.464.542.282*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*381.408.912*	*381.408.912*
3 - Outras Despesas Correntes	379.793.655		379.793.655
1000 - Recursos Livres da União	*348.119.570*		*348.119.570*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*31.104.529*		*31.104.529*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*569.556*		*569.556*
4 - Investimentos	2.601.845		2.601.845
1000 - Recursos Livres da União	*2.601.845*		*2.601.845*
9 - Reserva de Contingência	32.811.962		32.811.962
1000 - Recursos Livres da União	*9.843.589*		*9.843.589*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*22.968.373*		*22.968.373*
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região -	**285.664.222**	**29.178.718**	**314.842.940**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	229.550.826	29.178.718	258.729.544
1000 - Recursos Livres da União	*229.550.826*		*229.550.826*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*29.178.718*	*29.178.718*
3 - Outras Despesas Correntes	52.287.295		52.287.295
1000 - Recursos Livres da União	*46.536.061*		*46.536.061*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.571.871*		*5.571.871*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*179.363*		*179.363*
4 - Investimentos	1.510.550		1.510.550
1000 - Recursos Livres da União	*1.510.550*		*1.510.550*
9 - Reserva de Contingência	2.315.551		2.315.551
1000 - Recursos Livres da União	*694.665*		*694.665*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*1.620.886*		*1.620.886*
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito	**367.744.803**	**62.027.836**	**429.772.639**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	295.434.552	62.027.836	357.462.388
1000 - Recursos Livres da União	*295.434.552*		*295.434.552*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*62.027.836*	*62.027.836*
3 - Outras Despesas Correntes	63.037.451		63.037.451
1000 - Recursos Livres da União	*56.881.415*		*56.881.415*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.722.948*		*5.722.948*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*433.088*		*433.088*
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.000.000*		*1.000.000*
9 - Reserva de Contingência	8.272.800		8.272.800
1000 - Recursos Livres da União	*2.481.840*		*2.481.840*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*5.790.960*		*5.790.960*
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	**649.960.316**	**91.693.354**	**741.653.670**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	530.337.390	91.693.354	622.030.744
1000 - Recursos Livres da União	*530.337.390*		*530.337.390*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*91.693.354*	*91.693.354*
3 - Outras Despesas Correntes	115.323.613		115.323.613
1000 - Recursos Livres da União	*104.659.428*		*104.659.428*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*9.711.213*		*9.711.213*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*952.972*		*952.972*
4 - Investimentos	1.011.055		1.011.055
1000 - Recursos Livres da União	*1.011.055*		*1.011.055*
9 - Reserva de Contingência	3.288.258		3.288.258
1000 - Recursos Livres da União	*986.477*		*986.477*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*2.301.781*		*2.301.781*
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	**280.675.648**	**35.957.548**	**316.633.196**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	224.055.994	35.957.548	260.013.542
1000 - Recursos Livres da União	*224.055.994*		*224.055.994*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*35.957.548*	*35.957.548*
3 - Outras Despesas Correntes	51.774.625		51.774.625
1000 - Recursos Livres da União	*46.883.263*		*46.883.263*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*4.498.293*		*4.498.293*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*393.069*		*393.069*
4 - Investimentos	1.540.790		1.540.790
1000 - Recursos Livres da União	*1.540.790*		*1.540.790*
9 - Reserva de Contingência	3.304.239		3.304.239
1000 - Recursos Livres da União	*991.272*		*991.272*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*2.312.967*		*2.312.967*
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	**213.942.497**	**37.894.359**	**251.836.856**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	168.596.559	37.894.359	206.490.918
1000 - Recursos Livres da União	*168.596.559*		*168.596.559*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*37.894.359*	*37.894.359*
3 - Outras Despesas Correntes	39.349.651		39.349.651
1000 - Recursos Livres da União	*35.005.545*		*35.005.545*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*4.245.414*		*4.245.414*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*98.692*		*98.692*
4 - Investimentos	1.003.817		1.003.817
1000 - Recursos Livres da União	*1.003.817*		*1.003.817*
9 - Reserva de Contingência	4.992.470		4.992.470
1000 - Recursos Livres da União	*1.497.741*		*1.497.741*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*3.494.729*		*3.494.729*
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio	**328.102.477**	**70.487.998**	**398.590.475**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	265.764.803	70.487.998	336.252.801
1000 - Recursos Livres da União	*265.764.803*		*265.764.803*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*70.487.998*	*70.487.998*
3 - Outras Despesas Correntes	58.766.114		58.766.114
1000 - Recursos Livres da União	*53.575.064*		*53.575.064*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.047.603*		*5.047.603*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*143.447*		*143.447*
4 - Investimentos	674.120		674.120
1000 - Recursos Livres da União	*674.120*		*674.120*
9 - Reserva de Contingência	2.897.440		2.897.440
1000 - Recursos Livres da União	*869.232*		*869.232*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*2.028.208*		*2.028.208*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	**196.287.428**	**16.227.536**	**212.514.964**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	155.410.686	16.227.536	171.638.222
1000 - Recursos Livres da União	*155.410.686*		*155.410.686*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*16.227.536*	*16.227.536*
3 - Outras Despesas Correntes	37.269.072		37.269.072
1000 - Recursos Livres da União	*33.651.525*		*33.651.525*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*3.504.738*		*3.504.738*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*112.809*		*112.809*
4 - Investimentos	3.607.670		3.607.670
1000 - Recursos Livres da União	*2.467.211*		*2.467.211*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*1.140.459*		*1.140.459*
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato	**391.763.349**	**55.012.200**	**446.775.549**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	322.659.420	55.012.200	377.671.620
1000 - Recursos Livres da União	*322.659.420*		*322.659.420*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*55.012.200*	*55.012.200*
3 - Outras Despesas Correntes	63.711.877		63.711.877
1000 - Recursos Livres da União	*57.749.359*		*57.749.359*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.962.518*		*5.962.518*
4 - Investimentos	3.817.673		3.817.673
1000 - Recursos Livres da União	*3.817.673*		*3.817.673*
9 - Reserva de Contingência	1.574.379		1.574.379
1000 - Recursos Livres da União	*472.314*		*472.314*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*1.102.065*		*1.102.065*
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato	**286.701.328**	**53.529.648**	**340.230.976**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.928.990	53.529.648	282.458.638
1000 - Recursos Livres da União	*228.928.990*		*228.928.990*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*53.529.648*	*53.529.648*
3 - Outras Despesas Correntes	55.289.773		55.289.773
1000 - Recursos Livres da União	*50.048.958*		*50.048.958*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*5.062.011*		*5.062.011*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*178.804*		*178.804*
4 - Investimentos	200.001		200.001
1000 - Recursos Livres da União	*200.001*		*200.001*
9 - Reserva de Contingência	2.282.564		2.282.564
1000 - Recursos Livres da União	*684.769*		*684.769*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*1.597.795*		*1.597.795*
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	**2.594.474.843**		**2.594.474.843**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.192.454.735		1.192.454.735
1000 - Recursos Livres da União	*1.192.454.735*		*1.192.454.735*
9 - Reserva de Contingência	1.402.020.108		1.402.020.108
1000 - Recursos Livres da União	*420.606.032*		*420.606.032*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*981.414.076*		*981.414.076*
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**3.436.810.460**	**646.361.079**	**4.083.171.539**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**2.672.679.444**	**646.361.079**	**3.319.040.523**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.672.679.444*		*2.672.679.444*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*646.361.079*	*646.361.079*
3 - Outras Despesas Correntes	**741.848.098**		**741.848.098**
1000 - *Recursos Livres da União*	*619.446.128*		*619.446.128*
1027 - *Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça*	*62.169.567*		*62.169.567*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*17.961.531*		*17.961.531*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*906.137*		*906.137*
1138 - *Melhoria da Prestação Jurisdicional*	*41.364.735*		*41.364.735*
4 - Investimentos	**22.282.918**		**22.282.918**
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*207.457*		*207.457*
1138 - *Melhoria da Prestação Jurisdicional*	*22.075.461*		*22.075.461*
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	**3.436.810.460**	**646.361.079**	**4.083.171.539**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.672.679.444	646.361.079	3.319.040.523
1000 - Recursos Livres da União	*2.672.679.444*		*2.672.679.444*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*646.361.079*	*646.361.079*
3 - Outras Despesas Correntes	741.848.098		741.848.098
1000 - Recursos Livres da União	*619.446.128*		*619.446.128*
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	*62.169.567*		*62.169.567*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*17.961.531*		*17.961.531*
1052 - Recursos Livres da UO	*906.137*		*906.137*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*41.364.735*		*41.364.735*
4 - Investimentos	22.282.918		22.282.918
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*207.457*		*207.457*
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	*22.075.461*		*22.075.461*
17000 - Conselho Nacional de Justiça	**318.885.683**	**81.386**	**318.967.069**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**121.977.171**	**81.386**	**122.058.557**
1000 - *Recursos Livres da União*	*121.977.171*		*121.977.171*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*81.386*	*81.386*
3 - Outras Despesas Correntes	**187.200.284**		**187.200.284**
1000 - *Recursos Livres da União*	*187.200.284*		*187.200.284*
4 - Investimentos	**9.708.228**		**9.708.228**
1000 - *Recursos Livres da União*	*9.708.228*		*9.708.228*
17101 - Conselho Nacional de Justiça	**318.885.683**	**81.386**	**318.967.069**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	121.977.171	81.386	122.058.557
1000 - Recursos Livres da União	*121.977.171*		*121.977.171*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*81.386*	*81.386*
3 - Outras Despesas Correntes	187.200.284		187.200.284
1000 - Recursos Livres da União	*187.200.284*		*187.200.284*
4 - Investimentos	9.708.228		9.708.228
1000 - Recursos Livres da União	*9.708.228*		*9.708.228*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
PODER EXECUTIVO	**472.236.507.799**	**1.774.610.721.620**	**2.246.847.229.419**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**180.648.724.911**	**133.711.819.380**	**314.360.544.291**
1000 - Recursos Livres da União	*169.351.349.923*	*36.695.633.550*	*206.046.983.473*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*38.212.925.271*	*38.212.925.271*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*13.318.495.782*	*13.318.495.782*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*450.458.844*	*450.458.844*
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		*8.972.885.318*	*8.972.885.318*
1031 - FUNDAF - PGFN	*1.123.492.557*		*1.123.492.557*
1032 - FUNDAF - RFB	*7.770.240.702*		*7.770.240.702*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*1.227.416.855*	*1.227.416.855*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*156.318.619*	*319.075.282*	*475.393.901*
1052 - Recursos Livres da UO	*2.000.500.734*	*707.583.845*	*2.708.084.579*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*29.978.506.405*	*29.978.506.405*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*246.822.376*		*246.822.376*
1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil		*28.838.228*	*28.838.228*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		*3.800.000.000*	*3.800.000.000*
2 - Juros e Encargos da Dívida	**816.108.374**		**816.108.374**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.569.758*		*1.569.758*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*814.538.616*		*814.538.616*
3 - Outras Despesas Correntes	**153.117.864.539**	**1.624.156.628.990**	**1.777.274.493.529**
1000 - Recursos Livres da União	*105.146.977.444*	*52.612.150.590*	*157.759.128.034*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*142.041.595.011*	*142.041.595.011*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*368.068.481.933*	*368.068.481.933*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*1.109.637.828*	*1.109.637.828*
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		*36.376.647*	*36.376.647*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*2.621.294.278*	*2.621.294.278*
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	*2.523.154.256*		*2.523.154.256*
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	*2.910.000*		*2.910.000*
1010 - Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito		*168.997*	*168.997*
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*214.042.260*	*214.042.260*
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	*17.370.038.729*		*17.370.038.729*
1015 - Casa da Moeda	*257.853.271*		*257.853.271*
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	*109.592.862*		*109.592.862*
1017 - Montepio Civil		*43.660*	*43.660*
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	*327.490*		*327.490*
1019 - FUNAPOL	*492.382.156*		*492.382.156*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*974.567.905*		*974.567.905*
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	*15.037.900*		*15.037.900*
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	*24.227.084*		*24.227.084*
1031 - FUNDAF - PGFN	*491.788.012*		*491.788.012*
1032 - FUNDAF - RFB	*2.141.985.993*		*2.141.985.993*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	49.756.271		49.756.271
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	171.046.228		171.046.228
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		841.051.419	841.051.419
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	11.366.720		11.366.720
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	119.220.571		119.220.571
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		80.224.131.815	80.224.131.815
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	103.495.604		103.495.604
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		30.135.603.038	30.135.603.038
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.066.373.766	700.000	9.067.073.766
1052 - Recursos Livres da UO	2.368.331.989	524.253	2.368.856.242
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	174.317.960		174.317.960
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		696.395.752.445	696.395.752.445
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	14.802.458		14.802.458
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.182.822		4.182.822
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	105.604.262		105.604.262
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	84.367.060		84.367.060
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	227.851.616		227.851.616
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	34.283.396		34.283.396
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	1.164.370		1.164.370
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	11.873.006		11.873.006
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	2.400.000		2.400.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	7.845.000		7.845.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	258.615.990		258.615.990
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	159.185.757		159.185.757
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	2.812.000		2.812.000
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	276.774		276.774
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	7.423.265		7.423.265
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	3.136.637		3.136.637
1081 - Convênios	153.040.125	4.410.512	157.450.637
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	272.432.020		272.432.020
1084 - FGTS	39.672.407		39.672.407
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	42.920.000		42.920.000
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.920.284.776		1.920.284.776
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	6.203.400		6.203.400
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	3.511.000		3.511.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	650.300		650.300
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	1.500.000		1.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1094 - Combate à Fome		*13.250*	*13.250*
1095 - Doações Estrangeiras	*400.000*	*60.000*	*460.000*
1096 - Doações Nacionais	*52.896.523*	*6.228.147*	*59.124.670*
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*203.046.094*		*203.046.094*
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*454.015.706*		*454.015.706*
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	*214.526.341*		*214.526.341*
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*498.382.925*		*498.382.925*
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	*386.584.177*		*386.584.177*
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	*316.711.174*		*316.711.174*
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*31.128.033*		*31.128.033*
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*23.601.735*		*23.601.735*
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	*12.606.244*		*12.606.244*
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	*321.672*		*321.672*
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*488.092.602*		*488.092.602*
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	*210.105.929*		*210.105.929*
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*30.396.318*		*30.396.318*
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	*12.003.127*		*12.003.127*
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	*3.049.289*		*3.049.289*
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	*300.000*		*300.000*
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	*13.890.308*		*13.890.308*
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	*9.717.276*		*9.717.276*
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*178.445.397*		*178.445.397*
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	*3.404*		*3.404*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*442.096.460*		*442.096.460*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*759.583.726*		*759.583.726*
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		*8.237.566*	*8.237.566*
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		*4.083.586.373*	*4.083.586.373*
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	*24.083.623*		*24.083.623*
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	*89.363.761*		*89.363.761*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*2.913.541.328*	*6.605.373.965*	*9.518.915.293*
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*153.940.942*		*153.940.942*
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	*970*		*970*
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	*77.234.614*		*77.234.614*
1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	*7.680.357*		*7.680.357*
1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde		*10.971.938*	*10.971.938*
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	*373.248.375*		*373.248.375*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*135.636.544*	*17.001.158.586*	*17.136.795.130*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*20.438.913*		*20.438.913*
9000 - Recursos Livres da União		*6.207.569.518*	*6.207.569.518*
9001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*8.266.214.685*	*8.266.214.685*
9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		*607.269.765*	*607.269.765*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		*207.053.980.511*	*207.053.980.511*
4 - Investimentos	**56.037.201.325**	**16.177.807.996**	**72.215.009.321**
1000 - Recursos Livres da União	*39.504.434.329*	*4.375.997.764*	*43.880.432.093*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*4.039.763.240*	*4.039.763.240*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*7.460.568.141*	*7.460.568.141*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*14.646.905*	*14.646.905*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*93.449.375*	*93.449.375*
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	*2.152.770.985*		*2.152.770.985*
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*160.918.311*		*160.918.311*
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	*5.797.000*		*5.797.000*
1019 - FUNAPOL	*148.248.116*		*148.248.116*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*833.142.293*		*833.142.293*
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	*18.028.274*		*18.028.274*
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	*3.800*		*3.800*
1031 - FUNDAF - PGFN	*9.950.000*		*9.950.000*
1032 - FUNDAF - RFB	*210.285.546*		*210.285.546*
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	*92.000.000*		*92.000.000*
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	*33.000.000*		*33.000.000*
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	*2.500.000*		*2.500.000*
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	*10.904.473*		*10.904.473*
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		*2.052.761*	*2.052.761*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*170.686.865*	*170.686.865*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.309.856.788*		*2.309.856.788*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*91.656.418*		*91.656.418*
1052 - Recursos Livres da UO	*301.782.635*		*301.782.635*
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	*17.539.874*		*17.539.874*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	1.011.447		1.011.447
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	4.021.208		4.021.208
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	20.000.000		20.000.000
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	100.000		100.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	6.155.000		6.155.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	4.946.160		4.946.160
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	22.624.280		22.624.280
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	1.188.000		1.188.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.478.386.548		1.478.386.548
1081 - Convênios	8.790.016	20.642.945	29.432.961
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	205.567.643		205.567.643
1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	2.380.424		2.380.424
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.580.000		4.580.000
1095 - Doações Estrangeiras	1.466.666		1.466.666
1096 - Doações Nacionais	15.937.173		15.937.173
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.396.890		1.396.890
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	79.173.593		79.173.593
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	7.739.524		7.739.524
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	84.858.164		84.858.164
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	90.623.889		90.623.889
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.488.526		1.488.526
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	175.258.875		175.258.875
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	2.408.601		2.408.601
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	72.259		72.259
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	54.306.172		54.306.172
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	37.702.908		37.702.908
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	2.062.881		2.062.881
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	5.311.262		5.311.262
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	494.769		494.769
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	150.000.000		150.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*1.345.963.859*		*1.345.963.859*
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	*19.882*		*19.882*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*160.377.077*		*160.377.077*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*175.952.034*		*175.952.034*
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*3.701.606.551*		*3.701.606.551*
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	*248*		*248*
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	*74.919.283*		*74.919.283*
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	*793.152.801*		*793.152.801*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*500.000*		*500.000*
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	*1.411.837.870*		*1.411.837.870*
5 - Inversões Financeiras	**43.039.199.826**	**400.000.000**	**43.439.199.826**
1000 - Recursos Livres da União	*10.152.284.734*		*10.152.284.734*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*400.000.000*	*400.000.000*
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	*294.520.263*		*294.520.263*
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	*31.191.328.182*		*31.191.328.182*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.797.952*		*5.797.952*
1052 - Recursos Livres da UO	*343.003.246*		*343.003.246*
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	*15.525.449*		*15.525.449*
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	*36.740.000*		*36.740.000*
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*1.000.000.000*		*1.000.000.000*
6 - Amortização da Dívida	**2.213.843.715**		**2.213.843.715**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*39.540.884*		*39.540.884*
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	*2.174.302.831*		*2.174.302.831*
9 - Reserva de Contingência	**36.363.565.109**	**164.465.254**	**36.528.030.363**
1000 - Recursos Livres da União	*7.904.727.309*	*28.079.872*	*7.932.807.181*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*135.590.737*	*135.590.737*
1007 - Prevenção de Acidentes de Trânsito	*18.777*		*18.777*
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	*8.027.327*		*8.027.327*
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	*11.822.994*		*11.822.994*
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	*29.532.112*		*29.532.112*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*863.682.374*		*863.682.374*
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	*290.785.468*		*290.785.468*
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	*1.001.031.980*		*1.001.031.980*
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	*331.824.851*		*331.824.851*
1031 - FUNDAF - PGFN	*2.635.400.498*		*2.635.400.498*
1032 - FUNDAF - RFB	*5.886.244.034*		*5.886.244.034*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	*93.107.401*		*93.107.401*
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	*145.387.911*		*145.387.911*
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	*111.705.582*		*111.705.582*
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		*732.037*	*732.037*
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	*100.106.776*		*100.106.776*
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	*214.506.853*		*214.506.853*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*62.608*	*62.608*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.617.446.056*		*2.617.446.056*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*91.879.479*		*91.879.479*
1052 - Recursos Livres da UO	*3.538.636.715*		*3.538.636.715*
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	*234.000.755*		*234.000.755*
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	*74.935.311*		*74.935.311*
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	*3.536.503*		*3.536.503*
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	*96.013.992*		*96.013.992*
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	*95.626.165*		*95.626.165*
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca	*143.004.568*		*143.004.568*
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	*402.328.358*		*402.328.358*
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	*138.878.598*		*138.878.598*
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	*502.341.161*		*502.341.161*
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	*11.963.507*		*11.963.507*
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	*187.690.466*		*187.690.466*
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	*17.538.009*		*17.538.009*
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	*8.490.254*		*8.490.254*
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	*89.612.291*		*89.612.291*
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	*290.817.406*		*290.817.406*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*478.597.085*		*478.597.085*
1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA	*24.998.115*		*24.998.115*
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	*381.180.068*		*381.180.068*
1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	*3.653.069.000*		*3.653.069.000*
1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 d	*3.653.069.000*		*3.653.069.000*
20000 - Presidência da República	**4.149.044.436**	**319.074.509**	**4.468.118.945**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.284.252.863**	**319.074.509**	**1.603.327.372**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.284.252.863*		*1.284.252.863*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*222.176.272*	*222.176.272*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*96.898.237*	*96.898.237*
3 - Outras Despesas Correntes	**2.487.006.911**		**2.487.006.911**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.326.373.572*		*2.326.373.572*
1037 - *Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública*	*11.366.720*		*11.366.720*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*149.266.619*		*149.266.619*
4 - Investimentos	**115.649.410**		**115.649.410**
1000 - *Recursos Livres da União*	*65.410.629*		*65.410.629*
1037 - *Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública*	*33.000.000*		*33.000.000*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*16.047.193*		*16.047.193*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*1.191.588*		*1.191.588*
5 - Inversões Financeiras	**35.498.884**		**35.498.884**
1000 - *Recursos Livres da União*	*35.498.884*		*35.498.884*
9 - Reserva de Contingência	**226.636.368**		**226.636.368**
1000 - *Recursos Livres da União*	*65.215.928*		*65.215.928*
1037 - *Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública*	*107.803.775*		*107.803.775*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*53.616.665*		*53.616.665*
20101 - Presidência da República	**2.519.950.686**	**13.000**	**2.519.963.686**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	296.901.922	13.000	296.914.922
1000 - Recursos Livres da União	*296.901.922*		*296.901.922*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*13.000*	*13.000*
3 - Outras Despesas Correntes	2.132.458.414		2.132.458.414
1000 - Recursos Livres da União	*2.132.458.414*		*2.132.458.414*
4 - Investimentos	55.091.466		55.091.466
1000 - Recursos Livres da União	*54.290.450*		*54.290.450*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*801.016*		*801.016*
5 - Inversões Financeiras	35.498.884		35.498.884
1000 - Recursos Livres da União	*35.498.884*		*35.498.884*
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	**542.117.237**	**289.302.535**	**831.419.772**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	418.028.764	289.302.535	707.331.299
1000 - Recursos Livres da União	*418.028.764*		*418.028.764*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*193.039.871*	*193.039.871*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*96.262.664*	*96.262.664*
3 - Outras Despesas Correntes	112.580.528		112.580.528
1000 - Recursos Livres da União	*112.580.528*		*112.580.528*
4 - Investimentos	11.507.945		11.507.945
1000 - Recursos Livres da União	*11.117.373*		*11.117.373*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*390.572*		*390.572*
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	**955.182.280**		**955.182.280**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	555.681.641		555.681.641
1000 - Recursos Livres da União	*555.681.641*		*555.681.641*
3 - Outras Despesas Correntes	193.478.130		193.478.130
1000 - Recursos Livres da União	*79.483.888*		*79.483.888*
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	*11.366.720*		*11.366.720*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*102.627.522*		*102.627.522*
4 - Investimentos	33.002.806		33.002.806
1000 - Recursos Livres da União	*2.806*		*2.806*
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	*33.000.000*		*33.000.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
9 - Reserva de Contingência	173.019.703		173.019.703
1000 - Recursos Livres da União	*65.215.928*		*65.215.928*
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	*107.803.775*		*107.803.775*
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	**131.794.233**	**29.758.974**	**161.553.207**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.640.536	29.758.974	43.399.510
1000 - Recursos Livres da União	*13.640.536*		*13.640.536*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*29.136.401*	*29.136.401*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*622.573*	*622.573*
3 - Outras Despesas Correntes	48.489.839		48.489.839
1000 - Recursos Livres da União	*1.850.742*		*1.850.742*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*46.639.097*		*46.639.097*
4 - Investimentos	16.047.193		16.047.193
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*16.047.193*		*16.047.193*
9 - Reserva de Contingência	53.616.665		53.616.665
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*53.616.665*		*53.616.665*
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	**10.685.471.920**	**2.291.365.234**	**12.976.837.154**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**5.468.312.026**	**2.290.558.667**	**7.758.870.693**
1000 - *Recursos Livres da União*	*5.468.312.026*		*5.468.312.026*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*1.930.830.044*	*1.930.830.044*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*359.728.623*	*359.728.623*
3 - Outras Despesas Correntes	**2.744.912.841**	**806.567**	**2.745.719.408**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.570.485.854*	*806.567*	*2.571.292.421*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*76.201.673*		*76.201.673*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*81.548.442*		*81.548.442*
1059 - *Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares*	*4.182.822*		*4.182.822*
1075 - *CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional*	*276.774*		*276.774*
1081 - *Convênios*	*2.500.000*		*2.500.000*
1116 - *Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM*	*9.717.276*		*9.717.276*
4 - Investimentos	**2.472.247.053**		**2.472.247.053**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.464.299.600*		*2.464.299.600*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*2.000.000*		*2.000.000*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*5.947.453*		*5.947.453*
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração	**5.905.346.357**	**2.290.667.771**	**8.196.014.128**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.402.890.166	2.290.558.667	3.693.448.833
1000 - Recursos Livres da União	*1.402.890.166*		*1.402.890.166*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.930.830.044*	*1.930.830.044*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*359.728.623*	*359.728.623*
3 - Outras Despesas Correntes	2.239.159.234	109.104	2.239.268.338
1000 - Recursos Livres da União	*2.143.515.585*	*109.104*	*2.143.624.689*
1052 - Recursos Livres da UO	*81.466.777*		*81.466.777*
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	*4.182.822*		*4.182.822*
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	*276.774*		*276.774*
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	*9.717.276*		*9.717.276*
4 - Investimentos	2.263.296.957		2.263.296.957

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*2.262.796.957*		*2.262.796.957*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*500.000*		*500.000*
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -	**4.760.125.563**	**697.463**	**4.760.823.026**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.065.421.860		4.065.421.860
1000 - Recursos Livres da União	*4.065.421.860*		*4.065.421.860*
3 - Outras Despesas Correntes	487.753.607	697.463	488.451.070
1000 - Recursos Livres da União	*426.970.269*	*697.463*	*427.667.732*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*58.283.338*		*58.283.338*
1081 - Convênios	*2.500.000*		*2.500.000*
4 - Investimentos	206.950.096		206.950.096
1000 - Recursos Livres da União	*201.502.643*		*201.502.643*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*5.447.453*		*5.447.453*
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	**20.000.000**		**20.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	18.000.000		18.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*17.918.335*		*17.918.335*
1052 - Recursos Livres da UO	*81.665*		*81.665*
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.000.000*		*2.000.000*
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	**11.806.292.335**	**1.912.580.728**	**13.718.873.063**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.238.960.671**	**1.912.534.036**	**3.151.494.707**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.238.960.671*		*1.238.960.671*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*1.563.998.957*	*1.563.998.957*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*348.535.079*	*348.535.079*
3 - Outras Despesas Correntes	**7.907.872.619**	**46.692**	**7.907.919.311**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.740.272.771*	*46.692*	*2.740.319.463*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*1.573.518.745*		*1.573.518.745*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*469.674.112*		*469.674.112*
1058 - *Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe*	*14.802.458*		*14.802.458*
1065 - *Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas*	*34.283.396*		*34.283.396*
1081 - *Convênios*	*12.000.000*		*12.000.000*
1097 - *CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*203.046.094*		*203.046.094*
1098 - *CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*454.015.706*		*454.015.706*
1099 - *CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini*	*214.526.341*		*214.526.341*
1100 - *CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*498.382.925*		*498.382.925*
1101 - *CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen*	*386.584.177*		*386.584.177*
1102 - *CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm*	*316.711.174*		*316.711.174*
1103 - *CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*31.128.033*		*31.128.033*
1104 - *CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*23.601.735*		*23.601.735*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1105 - *CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe*	*12.606.244*		*12.606.244*
1106 - *Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas*	*321.672*		*321.672*
1107 - *CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*488.092.602*		*488.092.602*
1108 - *CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe*	*210.105.929*		*210.105.929*
1109 - *CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*30.396.318*		*30.396.318*
1110 - *CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T*	*12.003.127*		*12.003.127*
1112 - *CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ*	*3.049.289*		*3.049.289*
1113 - *Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T*	*300.000*		*300.000*
1118 - *CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*178.445.397*		*178.445.397*
1119 - *Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad*	*3.404*		*3.404*
1136 - *CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A*	*970*		*970*
4 - Investimentos	**2.494.572.915**		**2.494.572.915**
1000 - *Recursos Livres da União*	*155.510.817*		*155.510.817*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*243.633.256*		*243.633.256*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*185.535.093*		*185.535.093*
1058 - *Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe*	*1.011.447*		*1.011.447*
1065 - *Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas*	*20.000.000*		*20.000.000*
1097 - *CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*1.396.890*		*1.396.890*
1098 - *CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*79.173.593*		*79.173.593*
1099 - *CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini*	*7.739.524*		*7.739.524*
1100 - *CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*84.858.164*		*84.858.164*
1101 - *CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen*	*90.623.889*		*90.623.889*
1103 - *CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*1.488.526*		*1.488.526*
1104 - *CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*175.258.875*		*175.258.875*
1105 - *CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe*	*2.408.601*		*2.408.601*
1106 - *Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas*	*72.259*		*72.259*
1107 - *CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*54.306.172*		*54.306.172*
1108 - *CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe*	*37.702.908*		*37.702.908*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1109 - *CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*2.062.881*		*2.062.881*
1110 - *CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T*	*5.311.262*		*5.311.262*
1112 - *CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Aç*	*494.769*		*494.769*
1118 - *CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*1.345.963.859*		*1.345.963.859*
1119 - *Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad*	*19.882*		*19.882*
1136 - *CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A*	*248*		*248*
5 - Inversões Financeiras	**36.740.000**		**36.740.000**
1102 - *CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm*	*36.740.000*		*36.740.000*
9 - Reserva de Contingência	**128.146.130**		**128.146.130**
1000 - *Recursos Livres da União*	*38.533.839*		*38.533.839*
1113 - *Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T*	*89.612.291*		*89.612.291*
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação -	**1.810.703.206**	**1.356.589.995**	**3.167.293.201**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	707.378.551	1.356.589.995	2.063.968.546
1000 - Recursos Livres da União	*707.378.551*		*707.378.551*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.155.008.343*	*1.155.008.343*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*201.581.652*	*201.581.652*
3 - Outras Despesas Correntes	897.181.260		897.181.260
1000 - Recursos Livres da União	*894.793.327*		*894.793.327*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.087.933*		*2.087.933*
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	*300.000*		*300.000*
4 - Investimentos	77.997.265		77.997.265
1000 - Recursos Livres da União	*77.997.265*		*77.997.265*
9 - Reserva de Contingência	128.146.130		128.146.130
1000 - Recursos Livres da União	*38.533.839*		*38.533.839*
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	*89.612.291*		*89.612.291*
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e	**1.727.433.725**	**143.800.053**	**1.871.233.778**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	81.319.681	143.800.053	225.119.734
1000 - Recursos Livres da União	*81.319.681*		*81.319.681*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*119.031.348*	*119.031.348*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*24.768.705*	*24.768.705*
3 - Outras Despesas Correntes	1.617.813.466		1.617.813.466
1000 - Recursos Livres da União	*1.570.865.193*		*1.570.865.193*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*664.877*		*664.877*
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	*34.283.396*		*34.283.396*
1081 - Convênios	*12.000.000*		*12.000.000*
4 - Investimentos	28.300.578		28.300.578
1000 - Recursos Livres da União	*8.300.578*		*8.300.578*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	*20.000.000*		*20.000.000*
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	**743.822.163**	**411.492.483**	**1.155.314.646**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	399.315.801	411.445.791	810.761.592
1000 - Recursos Livres da União	*399.315.801*		*399.315.801*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*289.959.266*	*289.959.266*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*121.486.525*	*121.486.525*
3 - Outras Despesas Correntes	311.611.053	46.692	311.657.745
1000 - Recursos Livres da União	*180.982.086*	*46.692*	*181.028.778*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*115.826.509*		*115.826.509*
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	*14.802.458*		*14.802.458*
4 - Investimentos	32.895.309		32.895.309
1000 - Recursos Livres da União	*23.883.862*		*23.883.862*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.000.000*		*8.000.000*
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	*1.011.447*		*1.011.447*
24205 - Agência Espacial Brasileira	**130.698.449**	**698.197**	**131.396.646**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.272.076	698.197	17.970.273
1000 - Recursos Livres da União	*17.272.076*		*17.272.076*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*698.197*	*698.197*
3 - Outras Despesas Correntes	68.973.357		68.973.357
1000 - Recursos Livres da União	*68.973.357*		*68.973.357*
4 - Investimentos	44.453.016		44.453.016
1000 - Recursos Livres da União	*44.453.016*		*44.453.016*
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.	**59.169.182**		**59.169.182**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	33.674.562		33.674.562
1000 - Recursos Livres da União	*33.674.562*		*33.674.562*
3 - Outras Despesas Correntes	24.694.620		24.694.620
1000 - Recursos Livres da União	*24.658.808*		*24.658.808*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*35.812*		*35.812*
4 - Investimentos	800.000		800.000
1000 - Recursos Livres da União	*800.000*		*800.000*
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e	**7.334.465.610**		**7.334.465.610**
3 - Outras Despesas Correntes	4.987.598.863		4.987.598.863
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.454.903.614*		*1.454.903.614*
1052 - Recursos Livres da UO	*469.674.112*		*469.674.112*
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*203.046.094*		*203.046.094*
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*454.015.706*		*454.015.706*
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	*214.526.341*		*214.526.341*
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*498.382.925*		*498.382.925*
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	*386.584.177*		*386.584.177*
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	*316.711.174*		*316.711.174*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*31.128.033*		*31.128.033*
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*23.601.735*		*23.601.735*
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	*12.606.244*		*12.606.244*
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	*321.672*		*321.672*
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*488.092.602*		*488.092.602*
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	*210.105.929*		*210.105.929*
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*30.396.318*		*30.396.318*
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	*12.003.127*		*12.003.127*
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	*3.049.289*		*3.049.289*
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*178.445.397*		*178.445.397*
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	*3.404*		*3.404*
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	*970*		*970*
4 - Investimentos	2.310.126.747		2.310.126.747
1000 - Recursos Livres da União	*76.096*		*76.096*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*235.633.256*		*235.633.256*
1052 - Recursos Livres da UO	*185.535.093*		*185.535.093*
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*1.396.890*		*1.396.890*
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*79.173.593*		*79.173.593*
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	*7.739.524*		*7.739.524*
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*84.858.164*		*84.858.164*
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	*90.623.889*		*90.623.889*
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*1.488.526*		*1.488.526*
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*175.258.875*		*175.258.875*
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	*2.408.601*		*2.408.601*
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	*72.259*		*72.259*
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*54.306.172*		*54.306.172*
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	*37.702.908*		*37.702.908*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*2.062.881*		*2.062.881*
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	*5.311.262*		*5.311.262*
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	*494.769*		*494.769*
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*1.345.963.859*		*1.345.963.859*
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	*19.882*		*19.882*
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	*248*		*248*
5 - Inversões Financeiras	36.740.000		36.740.000
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	*36.740.000*		*36.740.000*
25000 - Ministério da Fazenda	**24.994.732.848**	**2.240.453.282**	**27.235.186.130**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**9.266.625.030**	**2.240.124.859**	**11.506.749.889**
1000 - *Recursos Livres da União*	*701.811.890*		*701.811.890*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*1.658.169.775*	*1.658.169.775*
1031 - *FUNDAF - PGFN*	*1.123.492.557*		*1.123.492.557*
1032 - *FUNDAF - RFB*	*7.244.422.331*		*7.244.422.331*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*196.898.252*	*62.681.314*	*259.579.566*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*519.273.770*	*519.273.770*
3 - Outras Despesas Correntes	**5.492.816.542**	**328.423**	**5.493.144.965**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.294.140.497*	*328.423*	*1.294.468.920*
1015 - *Casa da Moeda*	*257.853.271*		*257.853.271*
1018 - *Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios*	*327.490*		*327.490*
1031 - *FUNDAF - PGFN*	*491.788.012*		*491.788.012*
1032 - *FUNDAF - RFB*	*2.141.985.993*		*2.141.985.993*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*1.262.452.253*		*1.262.452.253*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*44.269.026*		*44.269.026*
4 - Investimentos	**319.545.720**		**319.545.720**
1000 - *Recursos Livres da União*	*95.379.997*		*95.379.997*
1031 - *FUNDAF - PGFN*	*9.950.000*		*9.950.000*
1032 - *FUNDAF - RFB*	*210.285.546*		*210.285.546*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*2.530.177*		*2.530.177*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*1.400.000*		*1.400.000*
9 - Reserva de Contingência	**9.915.745.556**		**9.915.745.556**
1000 - *Recursos Livres da União*	*463.982.687*		*463.982.687*
1018 - *Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios*	*29.532.112*		*29.532.112*
1031 - *FUNDAF - PGFN*	*2.635.400.498*		*2.635.400.498*
1032 - *FUNDAF - RFB*	*5.886.244.034*		*5.886.244.034*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*23.025.143*		*23.025.143*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*877.561.082*		*877.561.082*
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	**1.157.157.887**	**4.329.652**	**1.161.487.539**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	550.358.292	4.329.652	554.687.944
1000 - Recursos Livres da União	*550.358.292*		*550.358.292*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*4.329.652*	*4.329.652*
3 - Outras Despesas Correntes	469.090.514		469.090.514
1000 - Recursos Livres da União	*468.763.024*		*468.763.024*
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	*327.490*		*327.490*
4 - Investimentos	95.379.997		95.379.997
1000 - Recursos Livres da União	*95.379.997*		*95.379.997*
9 - Reserva de Contingência	42.329.084		42.329.084
1000 - Recursos Livres da União	*12.796.972*		*12.796.972*
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	*29.532.112*		*29.532.112*
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	**16.024.317.147**	**2.080.106.060**	**18.104.423.207**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.245.425.581	2.080.106.060	9.325.531.641
1000 - Recursos Livres da União	*1.003.250*		*1.003.250*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.658.169.775*	*1.658.169.775*
1032 - FUNDAF - RFB	*7.244.422.331*		*7.244.422.331*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*421.936.285*	*421.936.285*
3 - Outras Despesas Correntes	2.681.947.532		2.681.947.532
1000 - Recursos Livres da União	*282.108.268*		*282.108.268*
1015 - Casa da Moeda	*257.853.271*		*257.853.271*
1032 - FUNDAF - RFB	*2.141.985.993*		*2.141.985.993*
4 - Investimentos	210.700.000		210.700.000
1032 - FUNDAF - RFB	*210.285.546*		*210.285.546*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*414.454*		*414.454*
9 - Reserva de Contingência	5.886.244.034		5.886.244.034
1032 - FUNDAF - RFB	*5.886.244.034*		*5.886.244.034*
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	**4.260.631.067**	**44.634.590**	**4.305.265.657**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.123.492.557	44.634.590	1.168.127.147
1031 - FUNDAF - PGFN	*1.123.492.557*		*1.123.492.557*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*44.634.590*	*44.634.590*
3 - Outras Despesas Correntes	491.788.012		491.788.012
1031 - FUNDAF - PGFN	*491.788.012*		*491.788.012*
4 - Investimentos	9.950.000		9.950.000
1031 - FUNDAF - PGFN	*9.950.000*		*9.950.000*
9 - Reserva de Contingência	2.635.400.498		2.635.400.498
1031 - FUNDAF - PGFN	*2.635.400.498*		*2.635.400.498*
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	**1.261.796.101**	**20.558.043**	**1.282.354.144**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	196.898.252	20.558.043	217.456.295
1052 - Recursos Livres da UO	*196.898.252*	*8.622.355*	*205.520.607*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*11.935.688*	*11.935.688*
3 - Outras Despesas Correntes	44.773.787		44.773.787
1000 - Recursos Livres da União	*235.428*		*235.428*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*269.333*		*269.333*
1052 - Recursos Livres da UO	*44.269.026*		*44.269.026*
4 - Investimentos	1.680.000		1.680.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*280.000*		*280.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*1.400.000*		*1.400.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
9 - Reserva de Contingência	1.018.444.062		1.018.444.062
1000 - Recursos Livres da União	*349.155.037*		*349.155.037*
1052 - Recursos Livres da UO	*669.289.025*		*669.289.025*
25208 - Superintendência de Seguros Privados	**520.961.652**	**90.824.937**	**611.786.589**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	150.450.348	90.496.514	240.946.862
1000 - Recursos Livres da União	*150.450.348*		*150.450.348*
1052 - Recursos Livres da UO		*54.058.959*	*54.058.959*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*36.437.555*	*36.437.555*
3 - Outras Despesas Correntes	35.347.703	328.423	35.676.126
1000 - Recursos Livres da União	*29.152.313*	*328.423*	*29.480.736*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.195.390*		*6.195.390*
4 - Investimentos	1.835.723		1.835.723
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.835.723*		*1.835.723*
9 - Reserva de Contingência	333.327.878		333.327.878
1000 - Recursos Livres da União	*102.030.678*		*102.030.678*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*23.025.143*		*23.025.143*
1052 - Recursos Livres da UO	*208.272.057*		*208.272.057*
25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais	**1.769.868.994**		**1.769.868.994**
3 - Outras Despesas Correntes	1.769.868.994		1.769.868.994
1000 - Recursos Livres da União	*513.881.464*		*513.881.464*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.255.987.530*		*1.255.987.530*
26000 - Ministério da Educação	**155.835.975.432**	**41.916.100.963**	**197.752.076.395**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**60.219.200.193**	**33.775.477.154**	**93.994.677.347**
1000 - *Recursos Livres da União*	*60.219.200.193*	*13.521.010.763*	*73.740.210.956*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*4.232.882.804*	*4.232.882.804*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*16.021.583.587*	*16.021.583.587*
3 - Outras Despesas Correntes	**86.163.918.737**	**7.837.500.200**	**94.001.418.937**
1000 - *Recursos Livres da União*	*61.881.774.488*	*1.840.590.145*	*63.722.364.633*
1004 - *Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas*		*36.376.647*	*36.376.647*
1008 - *Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica*	*2.523.154.256*		*2.523.154.256*
1012 - *Manutenção e Desenvolvimento do Ensino*		*214.042.260*	*214.042.260*
1014 - *Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde*	*17.370.038.729*		*17.370.038.729*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*280.092.935*	*280.092.935*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*1.038.350.076*		*1.038.350.076*
1081 - *Convênios*	*34.028.990*	*4.410.512*	*38.439.502*
1095 - *Doações Estrangeiras*		*60.000*	*60.000*
1096 - *Doações Nacionais*	*6.000*	*20.409*	*26.409*
1128 - *Custeio das Comissões de Avaliação - INEP*	*24.083.623*		*24.083.623*
1130 - *Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde*	*89.363.761*		*89.363.761*
1133 - *Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal*	*2.913.541.328*	*5.461.907.292*	*8.375.448.620*
1134 - *Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal*	*153.940.942*		*153.940.942*
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*135.636.544*		*135.636.544*
4 - Investimentos	**8.452.856.502**	**303.123.609**	**8.755.980.111**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - *Recursos Livres da União*	*4.472.934.270*	*168.448.320*	*4.641.382.590*
1012 - *Manutenção e Desenvolvimento do Ensino*	*160.918.311*		*160.918.311*
1048 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social*		*2.029.001*	*2.029.001*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*112.003.343*	*112.003.343*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*99.362.635*		*99.362.635*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*10.589.880*		*10.589.880*
1081 - *Convênios*	*6.070.016*	*20.642.945*	*26.712.961*
1095 - *Doações Estrangeiras*	*666.666*		*666.666*
1096 - *Doações Nacionais*	*708.173*		*708.173*
1133 - *Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal*	*3.701.606.551*		*3.701.606.551*
5 - Inversões Financeiras	**1.000.000.000**		**1.000.000.000**
1133 - *Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal*	*1.000.000.000*		*1.000.000.000*
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	**13.052.185.728**	**1.200.754.632**	**14.252.940.360**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.635.171.867	217.263.949	9.852.435.816
1000 - Recursos Livres da União	*9.635.171.867*		*9.635.171.867*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*56.752.385*	*56.752.385*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*160.511.564*	*160.511.564*
3 - Outras Despesas Correntes	1.987.014.529	983.490.683	2.970.505.212
1000 - Recursos Livres da União	*1.987.014.529*	*769.448.423*	*2.756.462.952*
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		*214.042.260*	*214.042.260*
4 - Investimentos	1.429.999.332		1.429.999.332
1000 - Recursos Livres da União	*1.269.081.021*		*1.269.081.021*
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	*160.918.311*		*160.918.311*
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	**98.478.100**	**61.774.941**	**160.253.041**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.171.743	61.774.941	128.946.684
1000 - Recursos Livres da União	*67.171.743*		*67.171.743*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*34.391.559*	*34.391.559*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*27.383.382*	*27.383.382*
3 - Outras Despesas Correntes	28.825.112		28.825.112
1000 - Recursos Livres da União	*27.272.872*		*27.272.872*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.552.240*		*1.552.240*
4 - Investimentos	2.481.245		2.481.245
1000 - Recursos Livres da União	*2.481.245*		*2.481.245*
26105 - Instituto Benjamin Constant	**73.450.022**	**38.984.068**	**112.434.090**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.117.474	38.107.410	84.224.884
1000 - Recursos Livres da União	*46.117.474*		*46.117.474*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*20.997.488*	*20.997.488*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*17.109.922*	*17.109.922*
3 - Outras Despesas Correntes	24.144.414	876.658	25.021.072
1000 - Recursos Livres da União	*22.950.914*	*876.658*	*23.827.572*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.193.500*		*1.193.500*
4 - Investimentos	3.188.134		3.188.134
1000 - Recursos Livres da União	*3.188.134*		*3.188.134*
26201 - Colégio Pedro II	**536.679.562**	**316.831.151**	**853.510.713**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	424.793.179	316.831.151	741.624.330
1000 - Recursos Livres da União	*424.793.179*		*424.793.179*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*136.802.824*	*136.802.824*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*180.028.327*	*180.028.327*
3 - Outras Despesas Correntes	110.906.383		110.906.383
1000 - Recursos Livres da União	*106.795.415*		*106.795.415*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.110.968*		*4.110.968*
4 - Investimentos	980.000		980.000
1000 - Recursos Livres da União	*980.000*		*980.000*
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São	**255.989.141**	**6.439.054**	**262.428.195**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	197.583.674	6.439.054	204.022.728
1000 - Recursos Livres da União	*197.583.674*		*197.583.674*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*6.439.054*	*6.439.054*
3 - Outras Despesas Correntes	56.209.969		56.209.969
1000 - Recursos Livres da União	*55.869.822*		*55.869.822*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*340.147*		*340.147*
4 - Investimentos	2.195.498		2.195.498
1000 - Recursos Livres da União	*2.195.498*		*2.195.498*
26231 - Universidade Federal de Alagoas	**743.486.356**	**289.697.077**	**1.033.183.433**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	578.404.875	289.667.849	868.072.724
1000 - Recursos Livres da União	*578.404.875*		*578.404.875*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*36.522.797*	*36.522.797*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*253.145.052*	*253.145.052*
3 - Outras Despesas Correntes	161.595.474	29.228	161.624.702
1000 - Recursos Livres da União	*153.405.524*	*29.228*	*153.434.752*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.189.950*		*8.189.950*
4 - Investimentos	3.486.007		3.486.007
1000 - Recursos Livres da União	*2.486.007*		*2.486.007*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.000.000*		*1.000.000*
26232 - Universidade Federal da Bahia	**1.271.042.740**	**704.041.297**	**1.975.084.037**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	972.614.097	704.006.223	1.676.620.320
1000 - Recursos Livres da União	*972.614.097*		*972.614.097*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*277.535.176*	*277.535.176*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*426.471.047*	*426.471.047*
3 - Outras Despesas Correntes	287.633.107	35.074	287.668.181
1000 - Recursos Livres da União	*269.345.433*	*35.074*	*269.380.507*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*18.287.674*		*18.287.674*
4 - Investimentos	10.795.536		10.795.536
1000 - Recursos Livres da União	*8.529.516*		*8.529.516*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.266.020*		*2.266.020*
26233 - Universidade Federal do Ceará	**1.135.885.383**	**538.130.246**	**1.674.015.629**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	878.195.474	538.050.850	1.416.246.324
1000 - Recursos Livres da União	*878.195.474*		*878.195.474*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*157.343.606*	*157.343.606*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*380.707.244*	*380.707.244*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	252.906.414	79.396	252.985.810
1000 - Recursos Livres da União	*245.122.921*	*79.396*	*245.202.317*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*7.783.493*		*7.783.493*
4 - Investimentos	4.783.495		4.783.495
1000 - Recursos Livres da União	*3.132.546*		*3.132.546*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*900.000*		*900.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*750.949*		*750.949*
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	**876.045.944**	**336.739.120**	**1.212.785.064**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	626.830.742	336.608.667	963.439.409
1000 - Recursos Livres da União	*626.830.742*		*626.830.742*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*144.248.248*	*144.248.248*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*192.360.419*	*192.360.419*
3 - Outras Despesas Correntes	185.607.202	130.453	185.737.655
1000 - Recursos Livres da União	*168.363.768*	*130.453*	*168.494.221*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*17.243.434*		*17.243.434*
4 - Investimentos	63.608.000		63.608.000
1000 - Recursos Livres da União	*57.962.000*		*57.962.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.400.000*		*5.400.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*246.000*		*246.000*
26235 - Universidade Federal de Goiás	**937.752.192**	**467.193.731**	**1.404.945.923**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	738.960.288	467.173.271	1.206.133.559
1000 - Recursos Livres da União	*738.960.288*		*738.960.288*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*137.434.896*	*137.434.896*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*329.738.375*	*329.738.375*
3 - Outras Despesas Correntes	188.523.373	20.460	188.543.833
1000 - Recursos Livres da União	*179.567.634*	*20.460*	*179.588.094*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.955.739*		*8.955.739*
4 - Investimentos	10.268.531		10.268.531
1000 - Recursos Livres da União	*5.923.341*		*5.923.341*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.345.190*		*4.345.190*
26236 - Universidade Federal Fluminense	**1.648.448.426**	**908.686.671**	**2.557.135.097**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.285.977.988	908.482.074	2.194.460.062
1000 - Recursos Livres da União	*1.285.977.988*		*1.285.977.988*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*251.336.279*	*251.336.279*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*657.145.795*	*657.145.795*
3 - Outras Despesas Correntes	346.658.820	204.597	346.863.417
1000 - Recursos Livres da União	*314.723.614*	*204.597*	*314.928.211*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*31.935.206*		*31.935.206*
4 - Investimentos	15.811.618		15.811.618
1000 - Recursos Livres da União	*11.811.618*		*11.811.618*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.000.000*		*4.000.000*
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	**1.015.644.217**	**274.713.562**	**1.290.357.779**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	604.996.068	274.713.562	879.709.630
1000 - Recursos Livres da União	*604.996.068*		*604.996.068*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*13.939.720*	*13.939.720*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*260.773.842*	*260.773.842*
3 - Outras Despesas Correntes	403.604.149		403.604.149
1000 - Recursos Livres da União	*168.350.068*		*168.350.068*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*235.254.081*		*235.254.081*
4 - Investimentos	7.044.000		7.044.000
1000 - Recursos Livres da União	*4.933.101*		*4.933.101*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.110.899*		*2.110.899*
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	**1.600.510.327**	**909.819.229**	**2.510.329.556**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.211.518.780	909.573.132	2.121.091.912
1000 - Recursos Livres da União	*1.211.518.780*		*1.211.518.780*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*374.262.428*	*374.262.428*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*535.310.704*	*535.310.704*
3 - Outras Despesas Correntes	385.526.366	246.097	385.772.463
1000 - Recursos Livres da União	*359.561.213*	*246.097*	*359.807.310*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*25.965.153*		*25.965.153*
4 - Investimentos	3.465.181		3.465.181
1000 - Recursos Livres da União	*2.965.181*		*2.965.181*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*500.000*		*500.000*
26239 - Universidade Federal do Pará	**1.283.728.329**	**440.046.849**	**1.723.775.178**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	985.413.844	440.046.849	1.425.460.693
1000 - Recursos Livres da União	*985.413.844*		*985.413.844*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*440.046.849*	*440.046.849*
3 - Outras Despesas Correntes	282.515.456		282.515.456
1000 - Recursos Livres da União	*265.371.313*		*265.371.313*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*16.230.960*		*16.230.960*
1081 - Convênios	*913.183*		*913.183*
4 - Investimentos	15.799.029		15.799.029
1000 - Recursos Livres da União	*12.001.019*		*12.001.019*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.000.000*		*3.000.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*798.010*		*798.010*
26240 - Universidade Federal da Paraíba	**1.343.677.605**	**729.460.698**	**2.073.138.303**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.066.324.723	729.459.667	1.795.784.390
1000 - Recursos Livres da União	*1.066.324.723*		*1.066.324.723*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*247.774.043*	*247.774.043*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*481.685.624*	*481.685.624*
3 - Outras Despesas Correntes	249.067.485	1.031	249.068.516
1000 - Recursos Livres da União	*243.606.731*	*1.031*	*243.607.762*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.460.754*		*5.460.754*
4 - Investimentos	28.285.397		28.285.397
1000 - Recursos Livres da União	*27.052.497*		*27.052.497*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.000.000*		*1.000.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*232.900*		*232.900*
26241 - Universidade Federal do Paraná	**1.325.966.424**	**687.310.579**	**2.013.277.003**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.021.248.935	687.081.629	1.708.330.564
1000 - Recursos Livres da União	*1.021.248.935*		*1.021.248.935*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*58.184.380*	*58.184.380*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*628.897.249*	*628.897.249*
3 - Outras Despesas Correntes	291.970.951	228.950	292.199.901
1000 - Recursos Livres da União	*270.924.543*	*228.950*	*271.153.493*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*16.022.928*		*16.022.928*
1081 - Convênios	*5.023.480*		*5.023.480*
4 - Investimentos	12.746.538		12.746.538
1000 - Recursos Livres da União	*9.624.276*		*9.624.276*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.850.000*		*1.850.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*589.818*		*589.818*
1081 - Convênios	*682.444*		*682.444*
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	**1.342.078.009**	**560.844.131**	**1.902.922.140**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.052.419.988	560.809.057	1.613.229.045
1000 - Recursos Livres da União	*1.052.419.988*		*1.052.419.988*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*78.973.801*	*78.973.801*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*481.835.256*	*481.835.256*
3 - Outras Despesas Correntes	266.666.177	35.074	266.701.251
1000 - Recursos Livres da União	*246.451.837*	*35.074*	*246.486.911*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*16.958.922*		*16.958.922*
1081 - Convênios	*3.255.418*		*3.255.418*
4 - Investimentos	22.991.844		22.991.844
1000 - Recursos Livres da União	*20.835.160*		*20.835.160*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.104.681*		*2.104.681*
1081 - Convênios	*52.003*		*52.003*
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	**1.296.332.906**	**690.657.274**	**1.986.990.180**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	987.519.552	690.632.831	1.678.152.383
1000 - Recursos Livres da União	*987.519.552*		*987.519.552*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*262.421.775*	*262.421.775*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*428.211.056*	*428.211.056*
3 - Outras Despesas Correntes	303.553.295	24.443	303.577.738
1000 - Recursos Livres da União	*277.392.959*	*24.443*	*277.417.402*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*26.160.336*		*26.160.336*
4 - Investimentos	5.260.059		5.260.059
1000 - Recursos Livres da União	*1.388.931*		*1.388.931*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.871.128*		*3.871.128*
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	**1.476.871.053**	**820.371.700**	**2.297.242.753**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.151.907.402	820.369.315	1.972.276.717
1000 - Recursos Livres da União	*1.151.907.402*		*1.151.907.402*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*310.748.352*	*310.748.352*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*509.620.963*	*509.620.963*
3 - Outras Despesas Correntes	317.062.314	2.385	317.064.699
1000 - Recursos Livres da União	*278.837.275*	*2.385*	*278.839.660*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*38.225.039*		*38.225.039*
4 - Investimentos	7.901.337		7.901.337
1000 - Recursos Livres da União	*2.901.337*		*2.901.337*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.000.000*		*5.000.000*
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	**2.518.204.318**	**1.367.667.332**	**3.885.871.650**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.901.053.474	1.367.082.130	3.268.135.604
1000 - Recursos Livres da União	*1.901.053.474*		*1.901.053.474*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*581.670.491*	*581.670.491*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*785.411.639*	*785.411.639*
3 - Outras Despesas Correntes	593.556.904	585.202	594.142.106
1000 - Recursos Livres da União	*541.641.055*	*585.202*	*542.226.257*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*51.915.849*		*51.915.849*
4 - Investimentos	23.593.940		23.593.940
1000 - Recursos Livres da União	*21.593.940*		*21.593.940*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.000.000*		*2.000.000*
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	**1.297.920.703**	**645.051.591**	**1.942.972.294**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	982.876.852	644.865.492	1.627.742.344
1000 - Recursos Livres da União	*982.876.852*		*982.876.852*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*227.872.091*	*227.872.091*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*416.993.401*	*416.993.401*
3 - Outras Despesas Correntes	289.182.712	186.099	289.368.811
1000 - Recursos Livres da União	*247.517.237*	*186.099*	*247.703.336*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*41.665.475*		*41.665.475*
4 - Investimentos	25.861.139		25.861.139
1000 - Recursos Livres da União	*21.361.139*		*21.361.139*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.500.000*		*4.500.000*
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	**1.020.566.291**	**458.287.205**	**1.478.853.496**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	811.334.473	458.063.121	1.269.397.594
1000 - Recursos Livres da União	*811.334.473*		*811.334.473*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*104.223.282*	*104.223.282*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*353.839.839*	*353.839.839*
3 - Outras Despesas Correntes	205.496.818	224.084	205.720.902
1000 - Recursos Livres da União	*201.524.110*	*224.084*	*201.748.194*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.972.708*		*3.972.708*
4 - Investimentos	3.735.000		3.735.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.500.000*		*2.500.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.235.000*		*1.235.000*
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	**555.393.133**	**191.770.473**	**747.163.606**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	444.459.670	191.770.473	636.230.143
1000 - Recursos Livres da União	*444.459.670*		*444.459.670*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*191.770.473*	*191.770.473*
3 - Outras Despesas Correntes	109.633.463		109.633.463
1000 - Recursos Livres da União	*108.813.324*		*108.813.324*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*820.139*		*820.139*
4 - Investimentos	1.300.000		1.300.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.300.000*		*1.300.000*
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	**610.178.535**	**227.826.928**	**838.005.463**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	481.663.260	227.826.928	709.490.188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*481.663.260*		*481.663.260*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*15.042.888*	*15.042.888*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*212.784.040*	*212.784.040*
3 - Outras Despesas Correntes	124.905.149		124.905.149
1000 - Recursos Livres da União	*123.064.343*		*123.064.343*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.840.806*		*1.840.806*
4 - Investimentos	3.610.126		3.610.126
1000 - Recursos Livres da União	*3.188.187*		*3.188.187*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*421.939*		*421.939*
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	**293.097.223**	**40.675.717**	**333.772.940**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	210.660.519	40.675.717	251.336.236
1000 - Recursos Livres da União	*210.660.519*		*210.660.519*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*40.675.717*	*40.675.717*
3 - Outras Despesas Correntes	58.535.726		58.535.726
1000 - Recursos Livres da União	*56.976.016*		*56.976.016*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.559.710*		*1.559.710*
4 - Investimentos	23.900.978		23.900.978
1000 - Recursos Livres da União	*23.900.978*		*23.900.978*
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	**391.327.799**	**3.318.787**	**394.646.586**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	278.053.422	3.318.787	281.372.209
1000 - Recursos Livres da União	*278.053.422*		*278.053.422*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*3.318.787*	*3.318.787*
3 - Outras Despesas Correntes	84.763.281		84.763.281
1000 - Recursos Livres da União	*80.306.956*		*80.306.956*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.456.325*		*4.456.325*
4 - Investimentos	28.511.096		28.511.096
1000 - Recursos Livres da União	*28.042.174*		*28.042.174*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*468.922*		*468.922*
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	**655.084.715**	**209.690.523**	**864.775.238**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	518.225.089	209.690.523	727.915.612
1000 - Recursos Livres da União	*518.225.089*		*518.225.089*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*209.690.523*	*209.690.523*
3 - Outras Despesas Correntes	127.760.549		127.760.549
1000 - Recursos Livres da União	*127.256.109*		*127.256.109*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*504.440*		*504.440*
4 - Investimentos	9.099.077		9.099.077
1000 - Recursos Livres da União	*9.099.077*		*9.099.077*
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	**266.813.944**	**53.485.643**	**320.299.587**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	198.094.718	53.485.643	251.580.361
1000 - Recursos Livres da União	*198.094.718*		*198.094.718*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*53.485.643*	*53.485.643*
3 - Outras Despesas Correntes	60.753.880		60.753.880
1000 - Recursos Livres da União	*60.227.434*		*60.227.434*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*526.446*		*526.446*
4 - Investimentos	7.965.346		7.965.346

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*7.965.346*		*7.965.346*
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	**342.872.774**	**166.362.692**	**509.235.466**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	267.727.837	166.280.210	434.008.047
1000 - Recursos Livres da União	*267.727.837*		*267.727.837*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*52.517.828*	*52.517.828*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*113.762.382*	*113.762.382*
3 - Outras Despesas Correntes	72.036.069	82.482	72.118.551
1000 - Recursos Livres da União	*71.320.548*	*82.482*	*71.403.030*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*709.521*		*709.521*
1096 - Doações Nacionais	*6.000*		*6.000*
4 - Investimentos	3.108.868		3.108.868
1000 - Recursos Livres da União	*2.872.993*		*2.872.993*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*235.875*		*235.875*
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e	**352.977.287**	**18.690.621**	**371.667.908**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	277.525.023	18.690.621	296.215.644
1000 - Recursos Livres da União	*277.525.023*		*277.525.023*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*18.690.621*	*18.690.621*
3 - Outras Despesas Correntes	73.110.793		73.110.793
1000 - Recursos Livres da União	*70.575.900*		*70.575.900*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.534.893*		*2.534.893*
4 - Investimentos	2.341.471		2.341.471
1000 - Recursos Livres da União	*2.341.471*		*2.341.471*
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow	**376.331.136**	**133.082.424**	**509.413.560**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	300.830.345	133.082.424	433.912.769
1000 - Recursos Livres da União	*300.830.345*		*300.830.345*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*7.080.689*	*7.080.689*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*126.001.735*	*126.001.735*
3 - Outras Despesas Correntes	67.883.991		67.883.991
1000 - Recursos Livres da União	*67.478.609*		*67.478.609*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*405.382*		*405.382*
4 - Investimentos	7.616.800		7.616.800
1000 - Recursos Livres da União	*4.802.674*		*4.802.674*
1081 - Convênios	*2.814.126*		*2.814.126*
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas	**453.907.222**	**130.938.990**	**584.846.212**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	360.600.341	130.938.990	491.539.331
1000 - Recursos Livres da União	*360.600.341*		*360.600.341*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*130.938.990*	*130.938.990*
3 - Outras Despesas Correntes	90.126.250		90.126.250
1000 - Recursos Livres da União	*86.130.768*		*86.130.768*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.995.482*		*3.995.482*
4 - Investimentos	3.180.631		3.180.631
1000 - Recursos Livres da União	*3.180.631*		*3.180.631*
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	**1.094.190.700**	**186.750.703**	**1.280.941.403**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	863.692.658	186.750.703	1.050.443.361
1000 - Recursos Livres da União	*863.692.658*		*863.692.658*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*186.750.703*	*186.750.703*
3 - Outras Despesas Correntes	218.917.848		218.917.848
1000 - Recursos Livres da União	*215.656.131*		*215.656.131*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*952.252*		*952.252*
1081 - Convênios	*2.309.465*		*2.309.465*
4 - Investimentos	11.580.194		11.580.194
1000 - Recursos Livres da União	*7.651.361*		*7.651.361*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.928.833*		*3.928.833*
26260 - Universidade Federal de Alfenas	**272.686.403**	**38.949.319**	**311.635.722**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	212.282.013	38.949.319	251.231.332
1000 - Recursos Livres da União	*212.282.013*		*212.282.013*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*38.949.319*	*38.949.319*
3 - Outras Despesas Correntes	59.073.990		59.073.990
1000 - Recursos Livres da União	*57.478.229*		*57.478.229*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.595.761*		*1.595.761*
4 - Investimentos	1.330.400		1.330.400
1000 - Recursos Livres da União	*1.330.400*		*1.330.400*
26261 - Universidade Federal de Itajubá	**242.052.393**	**61.288.907**	**303.341.300**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	183.770.159	61.288.907	245.059.066
1000 - Recursos Livres da União	*183.770.159*		*183.770.159*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*61.288.907*	*61.288.907*
3 - Outras Despesas Correntes	54.145.563		54.145.563
1000 - Recursos Livres da União	*53.901.433*		*53.901.433*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*244.130*		*244.130*
4 - Investimentos	4.136.671		4.136.671
1000 - Recursos Livres da União	*2.936.671*		*2.936.671*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.200.000*		*1.200.000*
26262 - Universidade Federal de São Paulo	**801.989.075**	**428.629.705**	**1.230.618.780**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	641.373.215	428.620.936	1.069.994.151
1000 - Recursos Livres da União	*641.373.215*		*641.373.215*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*120.997.757*	*120.997.757*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*307.623.179*	*307.623.179*
3 - Outras Despesas Correntes	157.125.702	8.769	157.134.471
1000 - Recursos Livres da União	*145.627.793*	*8.769*	*145.636.562*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*11.497.909*		*11.497.909*
4 - Investimentos	3.490.158		3.490.158
1000 - Recursos Livres da União	*2.490.158*		*2.490.158*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.000.000*		*1.000.000*
26263 - Universidade Federal de Lavras	**392.661.610**	**96.681.498**	**489.343.108**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	298.909.525	96.681.498	395.591.023
1000 - Recursos Livres da União	*298.909.525*		*298.909.525*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*96.681.498*	*96.681.498*
3 - Outras Despesas Correntes	91.202.085		91.202.085
1000 - Recursos Livres da União	*85.969.058*		*85.969.058*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.233.027*		*5.233.027*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.550.000		2.550.000
1000 - Recursos Livres da União	*550.000*		*550.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.000.000*		*2.000.000*
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	**354.088.806**	**42.563.635**	**396.652.441**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	262.236.451	42.563.635	304.800.086
1000 - Recursos Livres da União	*262.236.451*		*262.236.451*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*42.563.635*	*42.563.635*
3 - Outras Despesas Correntes	85.319.198		85.319.198
1000 - Recursos Livres da União	*83.945.863*		*83.945.863*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.373.335*		*1.373.335*
4 - Investimentos	6.533.157		6.533.157
1000 - Recursos Livres da União	*6.402.585*		*6.402.585*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*130.572*		*130.572*
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	**438.394.359**	**5.586.688**	**443.981.047**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	350.071.247	5.586.688	355.657.935
1000 - Recursos Livres da União	*350.071.247*		*350.071.247*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*5.586.688*	*5.586.688*
3 - Outras Despesas Correntes	81.211.076		81.211.076
1000 - Recursos Livres da União	*80.703.796*		*80.703.796*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*507.280*		*507.280*
4 - Investimentos	7.112.036		7.112.036
1000 - Recursos Livres da União	*6.445.370*		*6.445.370*
1095 - Doações Estrangeiras	*666.666*		*666.666*
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	**219.114.409**	**243.365**	**219.357.774**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	158.265.338	243.365	158.508.703
1000 - Recursos Livres da União	*158.265.338*		*158.265.338*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*243.365*	*243.365*
3 - Outras Despesas Correntes	56.835.892		56.835.892
1000 - Recursos Livres da União	*53.670.790*		*53.670.790*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*368.838*		*368.838*
1081 - Convênios	*2.796.264*		*2.796.264*
4 - Investimentos	4.013.179		4.013.179
1000 - Recursos Livres da União	*3.943.179*		*3.943.179*
1081 - Convênios	*70.000*		*70.000*
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	**361.644.759**	**56.792.360**	**418.437.119**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.856.826	56.792.360	308.649.186
1000 - Recursos Livres da União	*251.856.826*		*251.856.826*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*56.792.360*	*56.792.360*
3 - Outras Despesas Correntes	63.092.378		63.092.378
1000 - Recursos Livres da União	*62.409.374*		*62.409.374*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*683.004*		*683.004*
4 - Investimentos	46.695.555		46.695.555
1000 - Recursos Livres da União	*46.695.555*		*46.695.555*
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	**444.146.484**	**132.780.880**	**576.927.364**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.408.252	132.763.343	438.171.595

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*305.408.252*		*305.408.252*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*132.763.343*	*132.763.343*
3 - Outras Despesas Correntes	137.738.232	17.537	137.755.769
1000 - Recursos Livres da União	*137.400.801*	*17.537*	*137.418.338*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*337.431*		*337.431*
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.000.000*		*1.000.000*
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	**778.804.076**	**190.399.874**	**969.203.950**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	593.348.181	190.399.874	783.748.055
1000 - Recursos Livres da União	*593.348.181*		*593.348.181*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*190.399.874*	*190.399.874*
3 - Outras Despesas Correntes	180.769.977		180.769.977
1000 - Recursos Livres da União	*172.159.181*		*172.159.181*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*7.201.646*		*7.201.646*
1081 - Convênios	*1.409.150*		*1.409.150*
4 - Investimentos	4.685.918		4.685.918
1000 - Recursos Livres da União	*2.981.583*		*2.981.583*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.000.000*		*1.000.000*
1081 - Convênios	*704.335*		*704.335*
26271 - Fundação Universidade de Brasília	**1.689.250.501**	**533.374.504**	**2.222.625.005**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.244.244.497	533.368.658	1.777.613.155
1000 - Recursos Livres da União	*1.244.244.497*		*1.244.244.497*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*533.368.658*	*533.368.658*
3 - Outras Despesas Correntes	375.802.085	5.846	375.807.931
1000 - Recursos Livres da União	*318.445.268*	*5.846*	*318.451.114*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*57.356.817*		*57.356.817*
4 - Investimentos	69.203.919		69.203.919
1000 - Recursos Livres da União	*47.307.003*		*47.307.003*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*20.500.001*		*20.500.001*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*1.396.915*		*1.396.915*
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	**770.094.072**	**251.274.514**	**1.021.368.586**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	578.672.767	251.274.514	829.947.281
1000 - Recursos Livres da União	*578.672.767*		*578.672.767*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*8.240.699*	*8.240.699*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*243.033.815*	*243.033.815*
3 - Outras Despesas Correntes	185.416.640		185.416.640
1000 - Recursos Livres da União	*175.908.647*		*175.908.647*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*9.507.993*		*9.507.993*
4 - Investimentos	6.004.665		6.004.665
1000 - Recursos Livres da União	*5.604.665*		*5.604.665*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*400.000*		*400.000*
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	**445.806.528**	**171.282.181**	**617.088.709**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	342.940.238	171.140.096	514.080.334
1000 - Recursos Livres da União	*342.940.238*		*342.940.238*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*24.955.587*	*24.955.587*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*146.184.509*	*146.184.509*
3 - Outras Despesas Correntes	100.070.424	142.085	100.212.509
1000 - Recursos Livres da União	*99.172.440*	*142.085*	*99.314.525*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*897.984*		*897.984*
4 - Investimentos	2.795.866		2.795.866
1000 - Recursos Livres da União	*2.531.337*		*2.531.337*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*264.529*		*264.529*
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	**994.130.585**	**394.668.857**	**1.388.799.442**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	763.120.427	394.597.815	1.157.718.242
1000 - Recursos Livres da União	*763.120.427*		*763.120.427*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*58.721.182*	*58.721.182*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*335.876.633*	*335.876.633*
3 - Outras Despesas Correntes	217.216.350	71.042	217.287.392
1000 - Recursos Livres da União	*200.614.092*	*71.042*	*200.685.134*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.765.458*		*8.765.458*
1081 - Convênios	*7.836.800*		*7.836.800*
4 - Investimentos	13.793.808		13.793.808
1000 - Recursos Livres da União	*13.493.808*		*13.493.808*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*200.000*		*200.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*100.000*		*100.000*
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	**412.695.669**	**97.591.629**	**510.287.298**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	263.492.332	97.591.629	361.083.961
1000 - Recursos Livres da União	*263.492.332*		*263.492.332*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*97.591.629*	*97.591.629*
3 - Outras Despesas Correntes	110.418.529		110.418.529
1000 - Recursos Livres da União	*109.801.034*		*109.801.034*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*617.495*		*617.495*
4 - Investimentos	38.784.808		38.784.808
1000 - Recursos Livres da União	*38.225.640*		*38.225.640*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*250.000*		*250.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*309.168*		*309.168*
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	**731.208.531**	**305.861.514**	**1.037.070.045**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	555.110.745	305.816.618	860.927.363
1000 - Recursos Livres da União	*555.110.745*		*555.110.745*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*58.881.035*	*58.881.035*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*246.935.583*	*246.935.583*
3 - Outras Despesas Correntes	158.720.284	44.896	158.765.180
1000 - Recursos Livres da União	*149.727.171*	*44.896*	*149.772.067*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.993.113*		*8.993.113*
4 - Investimentos	17.377.502		17.377.502
1000 - Recursos Livres da União	*17.377.502*		*17.377.502*
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	**439.557.359**	**124.009.629**	**563.566.988**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	334.659.123	123.996.710	458.655.833
1000 - Recursos Livres da União	*334.659.123*		*334.659.123*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*123.996.710*	*123.996.710*
3 - Outras Despesas Correntes	103.941.621	12.919	103.954.540
1000 - Recursos Livres da União	*96.116.152*	*12.919*	*96.129.071*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*7.825.469*		*7.825.469*
4 - Investimentos	956.615		956.615
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*800.000*		*800.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*156.615*		*156.615*
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	**686.664.860**	**285.301.805**	**971.966.665**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	551.707.144	284.913.871	836.621.015
1000 - Recursos Livres da União	*551.707.144*		*551.707.144*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*46.029.879*	*46.029.879*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*238.883.992*	*238.883.992*
3 - Outras Despesas Correntes	130.139.648	387.934	130.527.582
1000 - Recursos Livres da União	*128.310.799*	*387.934*	*128.698.733*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.694.530*		*1.694.530*
1081 - Convênios	*134.319*		*134.319*
4 - Investimentos	4.818.068		4.818.068
1000 - Recursos Livres da União	*4.428.630*		*4.428.630*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*389.438*		*389.438*
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	**737.413.412**	**232.617.843**	**970.031.255**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	555.525.582	232.530.158	788.055.740
1000 - Recursos Livres da União	*555.525.582*		*555.525.582*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*232.530.158*	*232.530.158*
3 - Outras Despesas Correntes	176.345.690	87.685	176.433.375
1000 - Recursos Livres da União	*170.860.651*	*87.685*	*170.948.336*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.485.039*		*5.485.039*
4 - Investimentos	5.542.140		5.542.140
1000 - Recursos Livres da União	*5.542.140*		*5.542.140*
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	**626.457.876**	**189.693.752**	**816.151.628**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	506.379.723	189.693.752	696.073.475
1000 - Recursos Livres da União	*506.379.723*		*506.379.723*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*189.693.752*	*189.693.752*
3 - Outras Despesas Correntes	119.528.153		119.528.153
1000 - Recursos Livres da União	*112.687.568*		*112.687.568*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.840.585*		*6.840.585*
4 - Investimentos	550.000		550.000
1000 - Recursos Livres da União	*550.000*		*550.000*
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	**757.128.497**	**166.907.380**	**924.035.877**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	582.878.613	166.907.380	749.785.993
1000 - Recursos Livres da União	*582.878.613*		*582.878.613*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*166.907.380*	*166.907.380*
3 - Outras Despesas Correntes	165.635.533		165.635.533
1000 - Recursos Livres da União	*162.128.911*		*162.128.911*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.506.622*		*3.506.622*
4 - Investimentos	8.614.351		8.614.351

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*8.413.341*		*8.413.341*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*201.010*		*201.010*
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	**736.541.339**	**96.824.871**	**833.366.210**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	560.430.961	96.820.487	657.251.448
1000 - Recursos Livres da União	*560.430.961*		*560.430.961*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*34.408.323*	*34.408.323*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*62.412.164*	*62.412.164*
3 - Outras Despesas Correntes	169.269.906	4.384	169.274.290
1000 - Recursos Livres da União	*160.001.313*	*4.384*	*160.005.697*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*9.268.593*		*9.268.593*
4 - Investimentos	6.840.472		6.840.472
1000 - Recursos Livres da União	*2.106.270*		*2.106.270*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.284.196*		*4.284.196*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*450.006*		*450.006*
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	**786.153.146**	**331.020.345**	**1.117.173.491**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	624.714.546	279.709.909	904.424.455
1000 - Recursos Livres da União	*624.714.546*		*624.714.546*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*11.637.781*	*11.637.781*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*268.072.128*	*268.072.128*
3 - Outras Despesas Correntes	155.346.518	51.310.436	206.656.954
1000 - Recursos Livres da União	*153.147.162*	*14.933.789*	*168.080.951*
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		*36.376.647*	*36.376.647*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.199.356*		*2.199.356*
4 - Investimentos	6.092.082		6.092.082
1000 - Recursos Livres da União	*3.307.662*		*3.307.662*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.454.874*		*2.454.874*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*329.546*		*329.546*
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde	**161.157.890**	**24.584.893**	**185.742.783**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	114.876.007	24.584.893	139.460.900
1000 - Recursos Livres da União	*114.876.007*		*114.876.007*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*24.584.893*	*24.584.893*
3 - Outras Despesas Correntes	43.819.249		43.819.249
1000 - Recursos Livres da União	*43.751.296*		*43.751.296*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*67.953*		*67.953*
4 - Investimentos	2.462.634		2.462.634
1000 - Recursos Livres da União	*2.462.634*		*2.462.634*
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	**389.932.004**	**49.117.671**	**439.049.675**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	298.054.614	49.117.671	347.172.285
1000 - Recursos Livres da União	*298.054.614*		*298.054.614*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*49.117.671*	*49.117.671*
3 - Outras Despesas Correntes	90.679.871		90.679.871
1000 - Recursos Livres da União	*90.336.711*		*90.336.711*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*343.160*		*343.160*
4 - Investimentos	1.197.519		1.197.519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*870.000*		*870.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*327.519*		*327.519*
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	**269.621.724**	**11.716.008**	**281.337.732**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	197.763.604	11.716.008	209.479.612
1000 - Recursos Livres da União	*197.763.604*		*197.763.604*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*11.716.008*	*11.716.008*
3 - Outras Despesas Correntes	70.047.489		70.047.489
1000 - Recursos Livres da União	*68.575.376*		*68.575.376*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.472.113*		*1.472.113*
4 - Investimentos	1.810.631		1.810.631
1000 - Recursos Livres da União	*1.010.631*		*1.010.631*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*800.000*		*800.000*
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	**1.383.022.228**	**11.274.985**	**1.394.297.213**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.279.097	11.274.985	96.554.082
1000 - Recursos Livres da União	*85.279.097*		*85.279.097*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*11.274.985*	*11.274.985*
3 - Outras Despesas Correntes	1.258.974.852		1.258.974.852
1000 - Recursos Livres da União	*1.023.018.562*		*1.023.018.562*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*211.872.667*		*211.872.667*
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	*24.083.623*		*24.083.623*
4 - Investimentos	38.768.279		38.768.279
1000 - Recursos Livres da União	*38.768.279*		*38.768.279*
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal	**5.057.085.208**	**26.011.431**	**5.083.096.639**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.332.515	26.011.431	111.343.946
1000 - Recursos Livres da União	*85.332.515*		*85.332.515*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*26.011.431*	*26.011.431*
3 - Outras Despesas Correntes	4.952.409.581		4.952.409.581
1000 - Recursos Livres da União	*4.951.324.899*		*4.951.324.899*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.084.682*		*1.084.682*
4 - Investimentos	19.343.112		19.343.112
1000 - Recursos Livres da União	*19.343.112*		*19.343.112*
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	**80.270.322**	**63.490.111**	**143.760.433**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	44.372.428	63.490.111	107.862.539
1000 - Recursos Livres da União	*44.372.428*		*44.372.428*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*43.957.039*	*43.957.039*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*19.533.072*	*19.533.072*
3 - Outras Despesas Correntes	33.996.557		33.996.557
1000 - Recursos Livres da União	*33.946.583*		*33.946.583*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*49.974*		*49.974*
4 - Investimentos	1.901.337		1.901.337
1000 - Recursos Livres da União	*1.901.337*		*1.901.337*
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre		**2.017.231.816**	**2.017.231.816**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.760.152.836	1.760.152.836
1000 - Recursos Livres da União		*1.760.152.836*	*1.760.152.836*
3 - Outras Despesas Correntes		202.491.227	202.491.227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União		*115.461.320*	*115.461.320*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*82.538.986*	*82.538.986*
1081 - Convênios		*4.410.512*	*4.410.512*
1095 - Doações Estrangeiras		*60.000*	*60.000*
1096 - Doações Nacionais		*20.409*	*20.409*
4 - Investimentos		54.587.753	54.587.753
1000 - Recursos Livres da União		*19.912.464*	*19.912.464*
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		*2.029.001*	*2.029.001*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*12.003.343*	*12.003.343*
1081 - Convênios		*20.642.945*	*20.642.945*
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	**70.331.793.321**	**5.542.570.363**	**75.874.363.684**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.173.559	80.663.071	170.836.630
1000 - Recursos Livres da União	*90.173.559*		*90.173.559*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*45.427.843*	*45.427.843*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*35.235.228*	*35.235.228*
3 - Outras Despesas Correntes	63.561.518.225	5.461.907.292	69.023.425.517
1000 - Recursos Livres da União	*40.375.842.665*		*40.375.842.665*
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	*2.523.154.256*		*2.523.154.256*
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	*17.370.038.729*		*17.370.038.729*
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	*89.363.761*		*89.363.761*
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*2.913.541.328*	*5.461.907.292*	*8.375.448.620*
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*153.940.942*		*153.940.942*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*135.636.544*		*135.636.544*
4 - Investimentos	5.680.101.537		5.680.101.537
1000 - Recursos Livres da União	*1.978.494.986*		*1.978.494.986*
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*3.701.606.551*		*3.701.606.551*
5 - Inversões Financeiras	1.000.000.000		1.000.000.000
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	*1.000.000.000*		*1.000.000.000*
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	**296.679.910**	**23.059.686**	**319.739.596**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.471.975	23.059.686	251.531.661
1000 - Recursos Livres da União	*228.471.975*		*228.471.975*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*23.059.686*	*23.059.686*
3 - Outras Despesas Correntes	65.934.757		65.934.757
1000 - Recursos Livres da União	*64.320.849*		*64.320.849*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.613.908*		*1.613.908*
4 - Investimentos	2.273.178		2.273.178
1000 - Recursos Livres da União	*1.383.178*		*1.383.178*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*890.000*		*890.000*
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	**401.343.367**	**16.096.765**	**417.440.132**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	314.207.560	16.096.765	330.304.325
1000 - Recursos Livres da União	*314.207.560*		*314.207.560*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*16.096.765*	*16.096.765*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	81.793.403		81.793.403
1000 - Recursos Livres da União	*79.005.825*		*79.005.825*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.787.578*		*2.787.578*
4 - Investimentos	5.342.404		5.342.404
1000 - Recursos Livres da União	*4.317.430*		*4.317.430*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*1.024.974*		*1.024.974*
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	**423.133.508**	**6.721.040**	**429.854.548**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	310.383.827	6.721.040	317.104.867
1000 - Recursos Livres da União	*310.383.827*		*310.383.827*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*6.721.040*	*6.721.040*
3 - Outras Despesas Correntes	85.440.513		85.440.513
1000 - Recursos Livres da União	*84.284.305*		*84.284.305*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.156.208*		*1.156.208*
4 - Investimentos	27.309.168		27.309.168
1000 - Recursos Livres da União	*25.600.995*		*25.600.995*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.000.000*		*1.000.000*
1096 - Doações Nacionais	*708.173*		*708.173*
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes		**136.083.099**	**136.083.099**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		129.895.052	129.895.052
1000 - Recursos Livres da União		*90.205.702*	*90.205.702*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*39.689.350*	*39.689.350*
3 - Outras Despesas Correntes		6.188.047	6.188.047
1000 - Recursos Livres da União		*6.188.047*	*6.188.047*
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade		**134.278.779**	**134.278.779**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		123.711.288	123.711.288
1000 - Recursos Livres da União		*116.433.089*	*116.433.089*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*7.278.199*	*7.278.199*
3 - Outras Despesas Correntes		10.567.491	10.567.491
1000 - Recursos Livres da União		*10.567.491*	*10.567.491*
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio		**175.227.528**	**175.227.528**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		166.486.868	166.486.868
1000 - Recursos Livres da União		*113.442.033*	*113.442.033*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*954.217*	*954.217*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*52.090.618*	*52.090.618*
3 - Outras Despesas Correntes		8.740.660	8.740.660
1000 - Recursos Livres da União		*8.740.660*	*8.740.660*
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		**87.759.968**	**87.759.968**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		82.985.169	82.985.169
1000 - Recursos Livres da União		*53.337.938*	*53.337.938*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*5.686.125*	*5.686.125*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*23.961.106*	*23.961.106*
3 - Outras Despesas Correntes		4.774.799	4.774.799
1000 - Recursos Livres da União		*4.774.799*	*4.774.799*
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais		**136.655.736**	**136.655.736**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		129.728.635	129.728.635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União		*74.557.273*	*74.557.273*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*18.967.348*	*18.967.348*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*36.204.014*	*36.204.014*
3 - Outras Despesas Correntes		6.927.101	6.927.101
1000 - Recursos Livres da União		*6.927.101*	*6.927.101*
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás		**130.032.694**	**130.032.694**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		119.147.310	119.147.310
1000 - Recursos Livres da União		*114.897.539*	*114.897.539*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*4.249.771*	*4.249.771*
3 - Outras Despesas Correntes		10.885.384	10.885.384
1000 - Recursos Livres da União		*10.885.384*	*10.885.384*
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro		**182.577.300**	**182.577.300**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		168.705.295	168.705.295
1000 - Recursos Livres da União		*168.705.295*	*168.705.295*
3 - Outras Despesas Correntes		13.872.005	13.872.005
1000 - Recursos Livres da União		*13.872.005*	*13.872.005*
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz		**47.999.781**	**47.999.781**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		44.726.180	44.726.180
1000 - Recursos Livres da União		*34.653.639*	*34.653.639*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*10.072.541*	*10.072.541*
3 - Outras Despesas Correntes		3.273.601	3.273.601
1000 - Recursos Livres da União		*3.273.601*	*3.273.601*
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas		**268.880.906**	**268.880.906**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		250.689.997	250.689.997
1000 - Recursos Livres da União		*139.610.696*	*139.610.696*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*48.984.297*	*48.984.297*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*62.095.004*	*62.095.004*
3 - Outras Despesas Correntes		18.190.909	18.190.909
1000 - Recursos Livres da União		*18.190.909*	*18.190.909*
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto		**112.151.603**	**112.151.603**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		107.046.324	107.046.324
1000 - Recursos Livres da União		*85.920.744*	*85.920.744*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*21.125.580*	*21.125.580*
3 - Outras Despesas Correntes		5.105.279	5.105.279
1000 - Recursos Livres da União		*5.105.279*	*5.105.279*
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza		**12.661.517**	**12.661.517**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		11.943.866	11.943.866
1000 - Recursos Livres da União		*8.624.814*	*8.624.814*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*3.319.052*	*3.319.052*
3 - Outras Despesas Correntes		717.651	717.651
1000 - Recursos Livres da União		*717.651*	*717.651*
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley		**214.958.061**	**214.958.061**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		205.567.254	205.567.254
1000 - Recursos Livres da União		*118.356.512*	*118.356.512*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*34.430.856*	*34.430.856*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*52.779.886*	*52.779.886*
3 - Outras Despesas Correntes		9.390.807	9.390.807
1000 - Recursos Livres da União		*9.390.807*	*9.390.807*
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná		**187.053.570**	**187.053.570**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		170.041.703	170.041.703
1000 - Recursos Livres da União		*167.992.310*	*167.992.310*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*2.049.393*	*2.049.393*
3 - Outras Despesas Correntes		17.011.867	17.011.867
1000 - Recursos Livres da União		*17.011.867*	*17.011.867*
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de		**279.768.960**	**279.768.960**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		262.574.260	262.574.260
1000 - Recursos Livres da União		*162.187.833*	*162.187.833*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*21.515.694*	*21.515.694*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*78.870.733*	*78.870.733*
3 - Outras Despesas Correntes		17.194.700	17.194.700
1000 - Recursos Livres da União		*17.194.700*	*17.194.700*
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade		**125.635.591**	**125.635.591**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		117.011.895	117.011.895
1000 - Recursos Livres da União		*115.372.814*	*115.372.814*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.639.081*	*1.639.081*
3 - Outras Despesas Correntes		8.623.696	8.623.696
1000 - Recursos Livres da União		*8.623.696*	*8.623.696*
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade		**631.306.190**	**631.306.190**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		572.642.713	572.642.713
1000 - Recursos Livres da União		*562.466.722*	*562.466.722*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*10.175.991*	*10.175.991*
3 - Outras Despesas Correntes		58.663.477	58.663.477
1000 - Recursos Livres da União		*58.663.477*	*58.663.477*
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da		**41.058.686**	**41.058.686**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		36.060.767	36.060.767
1000 - Recursos Livres da União		*34.974.864*	*34.974.864*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.085.903*	*1.085.903*
3 - Outras Despesas Correntes		4.997.919	4.997.919
1000 - Recursos Livres da União		*4.997.919*	*4.997.919*
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São		**243.492.091**	**243.492.091**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		229.153.192	229.153.192
1000 - Recursos Livres da União		*139.217.287*	*139.217.287*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*31.789.850*	*31.789.850*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*58.146.055*	*58.146.055*
3 - Outras Despesas Correntes		14.338.899	14.338.899
1000 - Recursos Livres da União		*14.338.899*	*14.338.899*
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria		**225.100.720**	**225.100.720**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		214.326.703	214.326.703

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União		*141.345.957*	*141.345.957*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*14.786.427*	*14.786.427*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*58.194.319*	*58.194.319*
3 - Outras Despesas Correntes		10.774.017	10.774.017
1000 - Recursos Livres da União		*10.774.017*	*10.774.017*
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro		**73.769.875**	**73.769.875**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		68.791.045	68.791.045
1000 - Recursos Livres da União		*52.136.701*	*52.136.701*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*16.654.344*	*16.654.344*
3 - Outras Despesas Correntes		4.978.830	4.978.830
1000 - Recursos Livres da União		*4.978.830*	*4.978.830*
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do		**117.094.266**	**117.094.266**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		109.413.000	109.413.000
1000 - Recursos Livres da União		*109.413.000*	*109.413.000*
3 - Outras Despesas Correntes		7.681.266	7.681.266
1000 - Recursos Livres da União		*7.681.266*	*7.681.266*
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle		**150.885.045**	**150.885.045**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		139.365.894	139.365.894
1000 - Recursos Livres da União		*115.357.558*	*115.357.558*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*24.008.336*	*24.008.336*
3 - Outras Despesas Correntes		11.519.151	11.519.151
1000 - Recursos Livres da União		*11.519.151*	*11.519.151*
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas		**89.883.469**	**89.883.469**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		84.994.901	84.994.901
1000 - Recursos Livres da União		*51.117.027*	*51.117.027*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*10.310.732*	*10.310.732*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*23.567.142*	*23.567.142*
3 - Outras Despesas Correntes		4.888.568	4.888.568
1000 - Recursos Livres da União		*4.888.568*	*4.888.568*
26393 - Hospital Universitário de Brasília		**83.481.131**	**83.481.131**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		78.098.146	78.098.146
1000 - Recursos Livres da União		*76.461.030*	*76.461.030*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.637.116*	*1.637.116*
3 - Outras Despesas Correntes		5.382.985	5.382.985
1000 - Recursos Livres da União		*5.382.985*	*5.382.985*
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do		**97.860.457**	**97.860.457**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		90.651.052	90.651.052
1000 - Recursos Livres da União		*89.441.613*	*89.441.613*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.209.439*	*1.209.439*
3 - Outras Despesas Correntes		7.209.405	7.209.405
1000 - Recursos Livres da União		*7.209.405*	*7.209.405*
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		**75.359.946**	**75.359.946**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		70.870.652	70.870.652
1000 - Recursos Livres da União		*48.235.661*	*48.235.661*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.813.887*	*1.813.887*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*20.821.104*	*20.821.104*
3 - Outras Despesas Correntes		4.489.294	4.489.294
1000 - Recursos Livres da União		*4.489.294*	*4.489.294*
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de		**309.429.392**	**309.429.392**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		289.687.550	289.687.550
1000 - Recursos Livres da União		*199.142.251*	*199.142.251*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*2.309.220*	*2.309.220*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*88.236.079*	*88.236.079*
3 - Outras Despesas Correntes		19.741.842	19.741.842
1000 - Recursos Livres da União		*19.741.842*	*19.741.842*
26397 - Hospital Júlio Muller		**30.595.175**	**30.595.175**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		28.063.088	28.063.088
1000 - Recursos Livres da União		*28.063.088*	*28.063.088*
3 - Outras Despesas Correntes		2.532.087	2.532.087
1000 - Recursos Livres da União		*2.532.087*	*2.532.087*
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade		**34.901.236**	**34.901.236**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		32.171.036	32.171.036
1000 - Recursos Livres da União		*31.671.149*	*31.671.149*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*499.887*	*499.887*
3 - Outras Despesas Correntes		2.730.200	2.730.200
1000 - Recursos Livres da União		*2.730.200*	*2.730.200*
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade		**5.918.889**	**5.918.889**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		5.540.858	5.540.858
1000 - Recursos Livres da União		*3.865.558*	*3.865.558*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.675.300*	*1.675.300*
3 - Outras Despesas Correntes		378.031	378.031
1000 - Recursos Livres da União		*378.031*	*378.031*
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade		**83.010.640**	**83.010.640**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		78.480.834	78.480.834
1000 - Recursos Livres da União		*65.574.527*	*65.574.527*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*12.906.307*	*12.906.307*
3 - Outras Despesas Correntes		4.529.806	4.529.806
1000 - Recursos Livres da União		*4.529.806*	*4.529.806*
26402 - Instituto Federal de Alagoas	**523.590.406**	**18.771.125**	**542.361.531**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	390.577.268	18.771.125	409.348.393
1000 - Recursos Livres da União	*390.577.268*		*390.577.268*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*18.771.125*	*18.771.125*
3 - Outras Despesas Correntes	103.153.480		103.153.480
1000 - Recursos Livres da União	*101.078.250*		*101.078.250*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.075.230*		*2.075.230*
4 - Investimentos	29.859.658		29.859.658
1000 - Recursos Livres da União	*28.593.696*		*28.593.696*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*213.957*		*213.957*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*1.052.005*		*1.052.005*
26403 - Instituto Federal do Amazonas	**437.739.959**	**57.006.660**	**494.746.619**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	336.968.257	57.006.660	393.974.917
1000 - Recursos Livres da União	*336.968.257*		*336.968.257*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*57.006.660*	*57.006.660*
3 - Outras Despesas Correntes	99.131.699		99.131.699
1000 - Recursos Livres da União	*99.047.017*		*99.047.017*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*84.682*		*84.682*
4 - Investimentos	1.640.003		1.640.003
1000 - Recursos Livres da União	*1.640.003*		*1.640.003*
26404 - Instituto Federal Baiano	**425.077.365**	**17.031.723**	**442.109.088**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	329.026.260	17.031.723	346.057.983
1000 - Recursos Livres da União	*329.026.260*		*329.026.260*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*17.031.723*	*17.031.723*
3 - Outras Despesas Correntes	94.736.105		94.736.105
1000 - Recursos Livres da União	*93.862.936*		*93.862.936*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*873.169*		*873.169*
4 - Investimentos	1.315.000		1.315.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.315.000*		*1.315.000*
26405 - Instituto Federal do Ceará	**932.809.265**	**99.971.174**	**1.032.780.439**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	742.700.930	99.964.792	842.665.722
1000 - Recursos Livres da União	*742.700.930*		*742.700.930*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*99.964.792*	*99.964.792*
3 - Outras Despesas Correntes	189.608.335	6.382	189.614.717
1000 - Recursos Livres da União	*188.311.219*	*6.382*	*188.317.601*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.297.116*		*1.297.116*
4 - Investimentos	500.000		500.000
1000 - Recursos Livres da União	*500.000*		*500.000*
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	**902.400.305**	**129.626.745**	**1.032.027.050**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	613.482.061	129.626.745	743.108.806
1000 - Recursos Livres da União	*613.482.061*		*613.482.061*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*129.626.745*	*129.626.745*
3 - Outras Despesas Correntes	156.415.799		156.415.799
1000 - Recursos Livres da União	*153.326.410*		*153.326.410*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.089.389*		*3.089.389*
4 - Investimentos	132.502.445		132.502.445
1000 - Recursos Livres da União	*132.502.445*		*132.502.445*
26407 - Instituto Federal Goiano	**418.043.909**	**29.632.228**	**447.676.137**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	324.165.733	29.632.228	353.797.961
1000 - Recursos Livres da União	*324.165.733*		*324.165.733*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*29.632.228*	*29.632.228*
3 - Outras Despesas Correntes	92.869.221		92.869.221
1000 - Recursos Livres da União	*90.210.616*		*90.210.616*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.858.605*		*1.858.605*
1081 - Convênios	*800.000*		*800.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	1.008.955		1.008.955
1000 - Recursos Livres da União	*1.008.955*		*1.008.955*
26408 - Instituto Federal do Maranhão	**827.459.207**	**61.914.475**	**889.373.682**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	619.688.979	61.914.475	681.603.454
1000 - Recursos Livres da União	*619.688.979*		*619.688.979*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*61.914.475*	*61.914.475*
3 - Outras Despesas Correntes	182.319.886		182.319.886
1000 - Recursos Livres da União	*181.802.512*		*181.802.512*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*517.374*		*517.374*
4 - Investimentos	25.450.342		25.450.342
1000 - Recursos Livres da União	*24.675.080*		*24.675.080*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*775.262*		*775.262*
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	**507.313.285**	**57.092.866**	**564.406.151**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	388.630.057	57.092.866	445.722.923
1000 - Recursos Livres da União	*388.630.057*		*388.630.057*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*57.092.866*	*57.092.866*
3 - Outras Despesas Correntes	106.430.020		106.430.020
1000 - Recursos Livres da União	*96.353.144*		*96.353.144*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*7.718.616*		*7.718.616*
1081 - Convênios	*2.358.260*		*2.358.260*
4 - Investimentos	12.253.208		12.253.208
1000 - Recursos Livres da União	*10.909.841*		*10.909.841*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*578.367*		*578.367*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*320.000*		*320.000*
1081 - Convênios	*445.000*		*445.000*
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	**349.381.326**	**22.298.120**	**371.679.446**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	263.677.823	22.298.120	285.975.943
1000 - Recursos Livres da União	*263.677.823*		*263.677.823*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*22.298.120*	*22.298.120*
3 - Outras Despesas Correntes	82.370.533		82.370.533
1000 - Recursos Livres da União	*79.756.113*		*79.756.113*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.614.420*		*2.614.420*
4 - Investimentos	3.332.970		3.332.970
1000 - Recursos Livres da União	*2.785.870*		*2.785.870*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*500.000*		*500.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*47.100*		*47.100*
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	**347.077.031**	**48.694.136**	**395.771.167**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	268.877.199	48.676.599	317.553.798
1000 - Recursos Livres da União	*268.877.199*		*268.877.199*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*48.676.599*	*48.676.599*
3 - Outras Despesas Correntes	74.097.279	17.537	74.114.816
1000 - Recursos Livres da União	*68.758.961*	*17.537*	*68.776.498*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.338.318*		*5.338.318*
4 - Investimentos	4.102.553		4.102.553
1000 - Recursos Livres da União	*3.966.003*		*3.966.003*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*136.550*		*136.550*
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	**337.875.169**	**46.488.142**	**384.363.311**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	238.868.137	46.488.142	285.356.279
1000 - Recursos Livres da União	*238.868.137*		*238.868.137*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*46.488.142*	*46.488.142*
3 - Outras Despesas Correntes	95.030.946		95.030.946
1000 - Recursos Livres da União	*93.936.564*		*93.936.564*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.094.382*		*1.094.382*
4 - Investimentos	3.976.086		3.976.086
1000 - Recursos Livres da União	*1.290.000*		*1.290.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.686.086*		*2.686.086*
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	**291.915.487**	**35.485.540**	**327.401.027**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	233.735.599	35.485.540	269.221.139
1000 - Recursos Livres da União	*233.735.599*		*233.735.599*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*35.485.540*	*35.485.540*
3 - Outras Despesas Correntes	57.186.044		57.186.044
1000 - Recursos Livres da União	*55.878.391*		*55.878.391*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.307.653*		*1.307.653*
4 - Investimentos	993.844		993.844
1000 - Recursos Livres da União	*986.744*		*986.744*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*7.100*		*7.100*
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	**601.285.700**	**75.481.397**	**676.767.097**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	396.326.443	75.481.397	471.807.840
1000 - Recursos Livres da União	*396.326.443*		*396.326.443*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*75.481.397*	*75.481.397*
3 - Outras Despesas Correntes	147.162.295		147.162.295
1000 - Recursos Livres da União	*144.152.445*		*144.152.445*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.009.850*		*3.009.850*
4 - Investimentos	57.796.962		57.796.962
1000 - Recursos Livres da União	*56.290.332*		*56.290.332*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*803.230*		*803.230*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*703.400*		*703.400*
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	**287.529.539**	**2.839.423**	**290.368.962**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	219.335.903	2.839.423	222.175.326
1000 - Recursos Livres da União	*219.335.903*		*219.335.903*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*2.839.423*	*2.839.423*
3 - Outras Despesas Correntes	62.656.917		62.656.917
1000 - Recursos Livres da União	*62.536.416*		*62.536.416*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*120.501*		*120.501*
4 - Investimentos	5.536.719		5.536.719
1000 - Recursos Livres da União	*5.536.719*		*5.536.719*
26416 - Instituto Federal do Pará	**603.284.809**	**70.743.952**	**674.028.761**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	470.856.492	70.743.952	541.600.444
1000 - Recursos Livres da União	*470.856.492*		*470.856.492*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*70.743.952*	*70.743.952*
3 - Outras Despesas Correntes	116.298.431		116.298.431
1000 - Recursos Livres da União	*115.076.370*		*115.076.370*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.222.061*		*1.222.061*
4 - Investimentos	16.129.886		16.129.886
1000 - Recursos Livres da União	*15.929.886*		*15.929.886*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*200.000*		*200.000*
26417 - Instituto Federal da Paraíba	**706.825.130**	**101.517.625**	**808.342.755**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	524.969.421	101.511.779	626.481.200
1000 - Recursos Livres da União	*524.969.421*		*524.969.421*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*101.511.779*	*101.511.779*
3 - Outras Despesas Correntes	137.735.099	5.846	137.740.945
1000 - Recursos Livres da União	*131.139.454*	*5.846*	*131.145.300*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.595.645*		*6.595.645*
4 - Investimentos	44.120.610		44.120.610
1000 - Recursos Livres da União	*44.120.610*		*44.120.610*
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	**589.085.343**	**136.825.931**	**725.911.274**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	462.217.092	136.825.931	599.043.023
1000 - Recursos Livres da União	*462.217.092*		*462.217.092*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*136.825.931*	*136.825.931*
3 - Outras Despesas Correntes	121.795.296		121.795.296
1000 - Recursos Livres da União	*119.817.375*		*119.817.375*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.977.921*		*1.977.921*
4 - Investimentos	5.072.955		5.072.955
1000 - Recursos Livres da União	*5.072.955*		*5.072.955*
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	**581.379.496**	**41.414.426**	**622.793.922**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	459.189.175	41.378.143	500.567.318
1000 - Recursos Livres da União	*459.189.175*		*459.189.175*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*41.378.143*	*41.378.143*
3 - Outras Despesas Correntes	117.949.943	36.283	117.986.226
1000 - Recursos Livres da União	*116.231.258*	*36.283*	*116.267.541*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.718.685*		*1.718.685*
4 - Investimentos	4.240.378		4.240.378
1000 - Recursos Livres da União	*4.119.378*		*4.119.378*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*121.000*		*121.000*
26420 - Instituto Federal Farroupilha	**391.326.188**	**24.528.245**	**415.854.433**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	306.216.207	24.528.245	330.744.452
1000 - Recursos Livres da União	*306.216.207*		*306.216.207*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*24.528.245*	*24.528.245*
3 - Outras Despesas Correntes	82.779.981		82.779.981
1000 - Recursos Livres da União	*79.169.831*		*79.169.831*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.560.150*		*2.560.150*
1081 - Convênios	*1.050.000*		*1.050.000*
4 - Investimentos	2.330.000		2.330.000
1000 - Recursos Livres da União	*800.000*		*800.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.530.000*		*1.530.000*
26421 - Instituto Federal de Rondônia	**403.012.442**	**1.952.780**	**404.965.222**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	227.005.946	1.952.780	228.958.726
1000 - Recursos Livres da União	*227.005.946*		*227.005.946*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.952.780*	*1.952.780*
3 - Outras Despesas Correntes	108.336.713		108.336.713
1000 - Recursos Livres da União	*107.874.497*		*107.874.497*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*462.216*		*462.216*
4 - Investimentos	67.669.783		67.669.783
1000 - Recursos Livres da União	*67.669.783*		*67.669.783*
26422 - Instituto Federal Catarinense	**468.270.821**	**35.758.074**	**504.028.895**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	362.816.448	35.758.074	398.574.522
1000 - Recursos Livres da União	*362.816.448*		*362.816.448*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*35.758.074*	*35.758.074*
3 - Outras Despesas Correntes	101.153.699		101.153.699
1000 - Recursos Livres da União	*99.877.238*		*99.877.238*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.276.461*		*1.276.461*
4 - Investimentos	4.300.674		4.300.674
1000 - Recursos Livres da União	*4.114.000*		*4.114.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*186.674*		*186.674*
26423 - Instituto Federal de Sergipe	**297.865.603**	**61.892.498**	**359.758.101**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	236.872.947	61.892.498	298.765.445
1000 - Recursos Livres da União	*236.872.947*		*236.872.947*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*61.892.498*	*61.892.498*
3 - Outras Despesas Correntes	60.082.656		60.082.656
1000 - Recursos Livres da União	*59.975.021*		*59.975.021*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*107.635*		*107.635*
4 - Investimentos	910.000		910.000
1000 - Recursos Livres da União	*910.000*		*910.000*
26424 - Instituto Federal do Tocantins	**322.767.613**	**6.490.348**	**329.257.961**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	250.435.953	6.490.348	256.926.301
1000 - Recursos Livres da União	*250.435.953*		*250.435.953*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*6.490.348*	*6.490.348*
3 - Outras Despesas Correntes	71.581.660		71.581.660
1000 - Recursos Livres da União	*70.788.428*		*70.788.428*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*793.232*		*793.232*
4 - Investimentos	750.000		750.000
1000 - Recursos Livres da União	*750.000*		*750.000*
26425 - Instituto Federal do Acre	**169.473.055**	**1.141.217**	**170.614.272**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	131.436.684	1.141.217	132.577.901
1000 - Recursos Livres da União	*131.436.684*		*131.436.684*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.141.217*	*1.141.217*
3 - Outras Despesas Correntes	35.585.371		35.585.371
1000 - Recursos Livres da União	*35.516.056*		*35.516.056*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*69.315*		*69.315*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.451.000		2.451.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.451.000*		*2.451.000*
26426 - Instituto Federal do Amapá	**138.399.601**	**1.469.158**	**139.868.759**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.107.943	1.469.158	100.577.101
1000 - Recursos Livres da União	*99.107.943*		*99.107.943*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.469.158*	*1.469.158*
3 - Outras Despesas Correntes	36.676.158		36.676.158
1000 - Recursos Livres da União	*35.854.678*		*35.854.678*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*821.480*		*821.480*
4 - Investimentos	2.615.500		2.615.500
1000 - Recursos Livres da União	*2.615.500*		*2.615.500*
26427 - Instituto Federal da Bahia	**713.102.545**	**89.456.781**	**802.559.326**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	562.483.941	89.456.781	651.940.722
1000 - Recursos Livres da União	*562.483.941*		*562.483.941*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*89.456.781*	*89.456.781*
3 - Outras Despesas Correntes	144.629.282		144.629.282
1000 - Recursos Livres da União	*143.532.744*		*143.532.744*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.096.538*		*1.096.538*
4 - Investimentos	5.989.322		5.989.322
1000 - Recursos Livres da União	*5.989.322*		*5.989.322*
26428 - Instituto Federal de Brasília	**368.091.101**	**5.938.893**	**374.029.994**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	256.471.670	5.938.893	262.410.563
1000 - Recursos Livres da União	*256.471.670*		*256.471.670*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*5.938.893*	*5.938.893*
3 - Outras Despesas Correntes	66.767.746		66.767.746
1000 - Recursos Livres da União	*64.607.972*		*64.607.972*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.159.774*		*1.159.774*
1081 - Convênios	*1.000.000*		*1.000.000*
4 - Investimentos	44.851.685		44.851.685
1000 - Recursos Livres da União	*43.851.685*		*43.851.685*
1081 - Convênios	*1.000.000*		*1.000.000*
26429 - Instituto Federal de Goiás	**525.653.417**	**77.997.297**	**603.650.714**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	430.100.334	77.997.297	508.097.631
1000 - Recursos Livres da União	*430.100.334*		*430.100.334*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*77.997.297*	*77.997.297*
3 - Outras Despesas Correntes	93.150.083		93.150.083
1000 - Recursos Livres da União	*92.328.298*		*92.328.298*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*821.785*		*821.785*
4 - Investimentos	2.403.000		2.403.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.317.000*		*2.317.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*86.000*		*86.000*
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	**245.496.045**	**17.108.947**	**262.604.992**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.001.601	17.108.947	205.110.548
1000 - Recursos Livres da União	*188.001.601*		*188.001.601*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*17.108.947*	*17.108.947*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	55.939.444		55.939.444
1000 - Recursos Livres da União	*55.432.167*		*55.432.167*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*507.277*		*507.277*
4 - Investimentos	1.555.000		1.555.000
1000 - Recursos Livres da União	*500.000*		*500.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*1.055.000*		*1.055.000*
26431 - Instituto Federal do Piauí	**605.274.211**	**56.006.252**	**661.280.463**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	477.532.652	56.006.252	533.538.904
1000 - Recursos Livres da União	*477.532.652*		*477.532.652*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*56.006.252*	*56.006.252*
3 - Outras Despesas Correntes	124.236.494		124.236.494
1000 - Recursos Livres da União	*124.121.447*		*124.121.447*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*115.047*		*115.047*
4 - Investimentos	3.505.065		3.505.065
1000 - Recursos Livres da União	*3.505.065*		*3.505.065*
26432 - Instituto Federal do Paraná	**655.408.798**	**11.247.903**	**666.656.701**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.953.598	11.247.903	514.201.501
1000 - Recursos Livres da União	*502.953.598*		*502.953.598*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*11.247.903*	*11.247.903*
3 - Outras Despesas Correntes	122.086.882		122.086.882
1000 - Recursos Livres da União	*117.001.692*		*117.001.692*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.524.166*		*3.524.166*
1081 - Convênios	*1.561.024*		*1.561.024*
4 - Investimentos	30.368.318		30.368.318
1000 - Recursos Livres da União	*30.348.318*		*30.348.318*
1081 - Convênios	*20.000*		*20.000*
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	**496.332.465**	**64.382.180**	**560.714.645**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	406.202.292	64.377.944	470.580.236
1000 - Recursos Livres da União	*406.202.292*		*406.202.292*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*64.377.944*	*64.377.944*
3 - Outras Despesas Correntes	86.298.849	4.236	86.303.085
1000 - Recursos Livres da União	*84.789.224*	*4.236*	*84.793.460*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.509.625*		*1.509.625*
4 - Investimentos	3.831.324		3.831.324
1000 - Recursos Livres da União	*3.689.832*		*3.689.832*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*141.492*		*141.492*
26434 - Instituto Federal Fluminense	**455.546.497**	**96.450.218**	**551.996.715**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	356.892.717	96.450.218	453.342.935
1000 - Recursos Livres da União	*356.892.717*		*356.892.717*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*96.450.218*	*96.450.218*
3 - Outras Despesas Correntes	95.833.780		95.833.780
1000 - Recursos Livres da União	*94.397.048*		*94.397.048*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.436.732*		*1.436.732*
4 - Investimentos	2.820.000		2.820.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.810.559*		*2.810.559*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*9.441*		*9.441*
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	**741.133.809**	**87.806.054**	**828.939.863**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	583.660.647	87.806.054	671.466.701
1000 - Recursos Livres da União	*583.660.647*		*583.660.647*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*87.806.054*	*87.806.054*
3 - Outras Despesas Correntes	150.638.355		150.638.355
1000 - Recursos Livres da União	*149.372.890*		*149.372.890*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.265.465*		*1.265.465*
4 - Investimentos	6.834.807		6.834.807
1000 - Recursos Livres da União	*5.169.941*		*5.169.941*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.664.866*		*1.664.866*
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	**499.613.801**	**93.851.333**	**593.465.134**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	401.219.801	93.851.333	495.071.134
1000 - Recursos Livres da União	*401.219.801*		*401.219.801*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*93.851.333*	*93.851.333*
3 - Outras Despesas Correntes	96.594.000		96.594.000
1000 - Recursos Livres da União	*96.335.652*		*96.335.652*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*258.348*		*258.348*
4 - Investimentos	1.800.000		1.800.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.800.000*		*1.800.000*
26437 - Instituto Federal de Roraima	**153.343.888**	**24.359.293**	**177.703.181**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.960.556	24.359.293	140.319.849
1000 - Recursos Livres da União	*115.960.556*		*115.960.556*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*24.359.293*	*24.359.293*
3 - Outras Despesas Correntes	36.957.332		36.957.332
1000 - Recursos Livres da União	*36.913.987*		*36.913.987*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*43.345*		*43.345*
4 - Investimentos	426.000		426.000
1000 - Recursos Livres da União	*426.000*		*426.000*
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	**692.720.565**	**95.715.692**	**788.436.257**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	559.578.682	95.715.692	655.294.374
1000 - Recursos Livres da União	*559.578.682*		*559.578.682*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*95.715.692*	*95.715.692*
3 - Outras Despesas Correntes	129.207.715		129.207.715
1000 - Recursos Livres da União	*128.488.939*		*128.488.939*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*718.776*		*718.776*
4 - Investimentos	3.934.168		3.934.168
1000 - Recursos Livres da União	*3.453.540*		*3.453.540*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*480.628*		*480.628*
26439 - Instituto Federal de São Paulo	**1.178.170.968**	**94.752.716**	**1.272.923.684**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	929.524.770	94.752.716	1.024.277.486
1000 - Recursos Livres da União	*929.524.770*		*929.524.770*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*94.752.716*	*94.752.716*
3 - Outras Despesas Correntes	236.626.206		236.626.206

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*234.177.736*		*234.177.736*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.248.470*		*2.248.470*
1081 - Convênios	*200.000*		*200.000*
4 - Investimentos	12.019.992		12.019.992
1000 - Recursos Livres da União	*10.584.771*		*10.584.771*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.435.221*		*1.435.221*
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	**356.337.883**	**3.079.056**	**359.416.939**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	270.461.125	3.079.056	273.540.181
1000 - Recursos Livres da União	*270.461.125*		*270.461.125*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*3.079.056*	*3.079.056*
3 - Outras Despesas Correntes	80.099.018		80.099.018
1000 - Recursos Livres da União	*77.477.825*		*77.477.825*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.047.893*		*1.047.893*
1081 - Convênios	*1.573.300*		*1.573.300*
4 - Investimentos	5.777.740		5.777.740
1000 - Recursos Livres da União	*5.697.740*		*5.697.740*
1081 - Convênios	*80.000*		*80.000*
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	**253.538.519**	**5.887.769**	**259.426.288**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.679.091	5.887.769	194.566.860
1000 - Recursos Livres da União	*188.679.091*		*188.679.091*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*5.887.769*	*5.887.769*
3 - Outras Despesas Correntes	64.509.429		64.509.429
1000 - Recursos Livres da União	*63.189.235*		*63.189.235*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*899.133*		*899.133*
1081 - Convênios	*421.061*		*421.061*
4 - Investimentos	349.999		349.999
1000 - Recursos Livres da União	*349.999*		*349.999*
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia	**191.941.859**	**1.595.305**	**193.537.164**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	135.341.938	1.595.305	136.937.243
1000 - Recursos Livres da União	*135.341.938*		*135.341.938*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.595.305*	*1.595.305*
3 - Outras Despesas Correntes	54.899.921		54.899.921
1000 - Recursos Livres da União	*53.321.327*		*53.321.327*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.578.594*		*1.578.594*
4 - Investimentos	1.700.000		1.700.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.200.000*		*1.200.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*500.000*		*500.000*
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	**65.000**	**9.137.935.224**	**9.138.000.224**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		8.091.077.506	8.091.077.506
1000 - Recursos Livres da União		*8.091.077.506*	*8.091.077.506*
3 - Outras Despesas Correntes	65.000	798.321.862	798.386.862
1000 - Recursos Livres da União	*65.000*	*600.767.913*	*600.832.913*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*197.553.949*	*197.553.949*
4 - Investimentos		248.535.856	248.535.856
1000 - Recursos Livres da União		*148.535.856*	*148.535.856*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*100.000.000*	*100.000.000*
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		**386.832.029**	**386.832.029**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		356.998.197	356.998.197
1000 - Recursos Livres da União		*356.998.197*	*356.998.197*
3 - Outras Despesas Correntes		29.833.832	29.833.832
1000 - Recursos Livres da União		*29.833.832*	*29.833.832*
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	**148.965.588**	**776.208**	**149.741.796**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	109.755.944	776.208	110.532.152
1000 - Recursos Livres da União	*109.755.944*		*109.755.944*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*776.208*	*776.208*
3 - Outras Despesas Correntes	38.229.013		38.229.013
1000 - Recursos Livres da União	*37.973.813*		*37.973.813*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*255.200*		*255.200*
4 - Investimentos	980.631		980.631
1000 - Recursos Livres da União	*980.631*		*980.631*
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	**176.090.858**	**985.782**	**177.076.640**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	135.645.311	985.782	136.631.093
1000 - Recursos Livres da União	*135.645.311*		*135.645.311*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*985.782*	*985.782*
3 - Outras Despesas Correntes	39.193.439		39.193.439
1000 - Recursos Livres da União	*37.671.139*		*37.671.139*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*135.034*		*135.034*
1081 - Convênios	*1.387.266*		*1.387.266*
4 - Investimentos	1.252.108		1.252.108
1000 - Recursos Livres da União	*1.050.000*		*1.050.000*
1081 - Convênios	*202.108*		*202.108*
26449 - Universidade Federal do Cariri	**159.003.094**	**2.047.931**	**161.051.025**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	117.197.822	2.047.931	119.245.753
1000 - Recursos Livres da União	*117.197.822*		*117.197.822*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*2.047.931*	*2.047.931*
3 - Outras Despesas Correntes	41.288.792		41.288.792
1000 - Recursos Livres da União	*40.335.297*		*40.335.297*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*953.495*		*953.495*
4 - Investimentos	516.480		516.480
1000 - Recursos Livres da União	*516.480*		*516.480*
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	**143.522.192**	**1.782.769**	**145.304.961**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	109.312.525	1.782.769	111.095.294
1000 - Recursos Livres da União	*109.312.525*		*109.312.525*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.782.769*	*1.782.769*
3 - Outras Despesas Correntes	31.049.447		31.049.447
1000 - Recursos Livres da União	*31.017.727*		*31.017.727*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*31.720*		*31.720*
4 - Investimentos	3.160.220		3.160.220
1000 - Recursos Livres da União	*3.160.220*		*3.160.220*
26452 - Universidade Federal de Catalão	**131.832.705**	**1.603.580**	**133.436.285**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	106.310.924	1.603.580	107.914.504
1000 - Recursos Livres da União	*106.310.924*		*106.310.924*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.603.580*	*1.603.580*
3 - Outras Despesas Correntes	24.979.014		24.979.014
1000 - Recursos Livres da União	*24.863.916*		*24.863.916*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*115.098*		*115.098*
4 - Investimentos	542.767		542.767
1000 - Recursos Livres da União	*522.767*		*522.767*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*20.000*		*20.000*
26453 - Universidade Federal de Jataí	**140.666.531**	**1.055.740**	**141.722.271**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	109.595.806	1.055.740	110.651.546
1000 - Recursos Livres da União	*109.595.806*		*109.595.806*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.055.740*	*1.055.740*
3 - Outras Despesas Correntes	30.970.725		30.970.725
1000 - Recursos Livres da União	*30.675.671*		*30.675.671*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*295.054*		*295.054*
4 - Investimentos	100.000		100.000
1000 - Recursos Livres da União	*100.000*		*100.000*
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	**129.605.132**	**1.791.370**	**131.396.502**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.583.370	1.791.370	101.374.740
1000 - Recursos Livres da União	*99.583.370*		*99.583.370*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.791.370*	*1.791.370*
3 - Outras Despesas Correntes	22.134.661		22.134.661
1000 - Recursos Livres da União	*21.955.521*		*21.955.521*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*179.140*		*179.140*
4 - Investimentos	7.887.101		7.887.101
1000 - Recursos Livres da União	*7.887.101*		*7.887.101*
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	**134.458.229**	**1.041.213**	**135.499.442**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	80.433.871	1.041.213	81.475.084
1000 - Recursos Livres da União	*80.433.871*		*80.433.871*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.041.213*	*1.041.213*
3 - Outras Despesas Correntes	27.350.840		27.350.840
1000 - Recursos Livres da União	*26.338.113*		*26.338.113*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.012.727*		*1.012.727*
4 - Investimentos	26.673.518		26.673.518
1000 - Recursos Livres da União	*26.673.518*		*26.673.518*
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	**86.477.184**	**1.111.198**	**87.588.382**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.421.910	1.111.198	66.533.108
1000 - Recursos Livres da União	*65.421.910*		*65.421.910*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.111.198*	*1.111.198*
3 - Outras Despesas Correntes	20.249.110		20.249.110
1000 - Recursos Livres da União	*20.228.484*		*20.228.484*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*20.626*		*20.626*
4 - Investimentos	806.164		806.164
1000 - Recursos Livres da União	*806.164*		*806.164*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	**136.552.019**	**246.458**	**136.798.477**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	103.410.873	246.458	103.657.331
1000 - Recursos Livres da União	*103.410.873*		*103.410.873*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*246.458*	*246.458*
3 - Outras Despesas Correntes	31.156.200		31.156.200
1000 - Recursos Livres da União	*30.818.902*		*30.818.902*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*337.298*		*337.298*
4 - Investimentos	1.984.946		1.984.946
1000 - Recursos Livres da União	*1.901.337*		*1.901.337*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*83.609*		*83.609*
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e	**2.843.486.609**	**245.914.621**	**3.089.401.230**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**720.537.220**	**245.884.314**	**966.421.534**
1000 - *Recursos Livres da União*	*432.886.798*		*432.886.798*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*137.232.936*	*30.627.702*	*167.860.638*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*150.417.486*	*38.540.438*	*188.957.924*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*176.716.174*	*176.716.174*
3 - Outras Despesas Correntes	**845.371.319**	**30.307**	**845.401.626**
1000 - *Recursos Livres da União*	*183.195.697*		*183.195.697*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*163.075.668*		*163.075.668*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*456.179.954*	*30.307*	*456.210.261*
1086 - *Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX*	*42.920.000*		*42.920.000*
4 - Investimentos	**42.636.636**		**42.636.636**
1000 - *Recursos Livres da União*	*10.466.682*		*10.466.682*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*6.521.038*		*6.521.038*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*4.551.612*		*4.551.612*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*16.517.304*		*16.517.304*
1086 - *Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX*	*4.580.000*		*4.580.000*
9 - Reserva de Contingência	**1.234.941.434**		**1.234.941.434**
1000 - *Recursos Livres da União*	*112.497.892*		*112.497.892*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*520.637.010*		*520.637.010*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*99.465.371*		*99.465.371*
1086 - *Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX*	*502.341.161*		*502.341.161*
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e	**857.786.332**	**12.294**	**857.798.626**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	199.856.119	12.294	199.868.413
1000 - Recursos Livres da União	*199.856.119*		*199.856.119*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*12.294*	*12.294*
3 - Outras Despesas Correntes	140.642.370		140.642.370
1000 - Recursos Livres da União	*97.718.170*		*97.718.170*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.200*		*4.200*
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	*42.920.000*		*42.920.000*
4 - Investimentos	14.946.682		14.946.682
1000 - Recursos Livres da União	*10.366.682*		*10.366.682*
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	*4.580.000*		*4.580.000*
9 - Reserva de Contingência	502.341.161		502.341.161

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	*502.341.161*		*502.341.161*
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e	**758.327.295**	**124.480.835**	**882.808.130**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	187.733.630	124.450.528	312.184.158
1000 - Recursos Livres da União	*141.483.967*		*141.483.967*
1052 - Recursos Livres da UO	*46.249.663*	*35.105.090*	*81.354.753*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*89.345.438*	*89.345.438*
3 - Outras Despesas Correntes	561.093.665	30.307	561.123.972
1000 - Recursos Livres da União	*82.358.445*		*82.358.445*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*69.860.132*		*69.860.132*
1052 - Recursos Livres da UO	*408.875.088*	*30.307*	*408.905.395*
4 - Investimentos	9.500.000		9.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	*9.500.000*		*9.500.000*
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	**844.166.526**	**109.875.849**	**954.042.375**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.779.648	109.875.849	338.655.497
1000 - Recursos Livres da União	*91.546.712*		*91.546.712*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*137.232.936*	*30.627.702*	*167.860.638*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*79.248.147*	*79.248.147*
3 - Outras Despesas Correntes	92.520.147		92.520.147
1000 - Recursos Livres da União	*2.000.000*		*2.000.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*90.520.147*		*90.520.147*
4 - Investimentos	6.621.038		6.621.038
1000 - Recursos Livres da União	*100.000*		*100.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.521.038*		*6.521.038*
9 - Reserva de Contingência	516.245.693		516.245.693
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*516.197.125*		*516.197.125*
1052 - Recursos Livres da UO	*48.568*		*48.568*
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus -	**378.192.456**	**11.545.643**	**389.738.099**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	104.167.823	11.545.643	115.713.466
1052 - Recursos Livres da UO	*104.167.823*	*3.435.348*	*107.603.171*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*8.110.295*	*8.110.295*
3 - Outras Despesas Correntes	51.035.137		51.035.137
1000 - Recursos Livres da União	*1.119.082*		*1.119.082*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.611.189*		*2.611.189*
1052 - Recursos Livres da UO	*47.304.866*		*47.304.866*
4 - Investimentos	11.568.916		11.568.916
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*4.551.612*		*4.551.612*
1052 - Recursos Livres da UO	*7.017.304*		*7.017.304*
9 - Reserva de Contingência	211.420.580		211.420.580
1000 - Recursos Livres da União	*112.003.777*		*112.003.777*
1052 - Recursos Livres da UO	*99.416.803*		*99.416.803*
28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade -	**5.014.000**		**5.014.000**
3 - Outras Despesas Correntes	80.000		80.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*80.000*		*80.000*
9 - Reserva de Contingência	4.934.000		4.934.000
1000 - Recursos Livres da União	*494.115*		*494.115*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.439.885*		*4.439.885*
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	**17.925.813.444**	**4.943.737.968**	**22.869.551.412**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**9.628.286.457**	**4.862.527.984**	**14.490.814.441**
1000 - *Recursos Livres da União*	*9.608.376.717*		*9.608.376.717*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*1.802.012.149*	*1.802.012.149*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*13.979.759*		*13.979.759*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*5.929.981*		*5.929.981*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*3.060.515.835*	*3.060.515.835*
3 - Outras Despesas Correntes	**5.280.889.066**	**1.806.020**	**5.282.695.086**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.364.109.588*	*1.806.020*	*2.365.915.608*
1019 - *FUNAPOL*	*492.382.156*		*492.382.156*
1020 - *Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito*	*688.239.105*		*688.239.105*
1025 - *Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá*	*24.227.084*		*24.227.084*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*119.693.223*		*119.693.223*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*134.083.266*		*134.083.266*
1083 - *Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos*	*272.432.020*		*272.432.020*
1096 - *Doações Nacionais*	*52.890.523*		*52.890.523*
1121 - *Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço*	*759.583.726*		*759.583.726*
1251 - *Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP*	*373.248.375*		*373.248.375*
4 - Investimentos	**2.526.867.826**		**2.526.867.826**
1000 - *Recursos Livres da União*	*873.567.616*		*873.567.616*
1019 - *FUNAPOL*	*148.248.116*		*148.248.116*
1020 - *Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito*	*191.760.895*		*191.760.895*
1025 - *Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá*	*3.800*		*3.800*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*89.484.377*		*89.484.377*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*33.901.544*		*33.901.544*
1083 - *Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos*	*205.567.643*		*205.567.643*
1096 - *Doações Nacionais*	*15.229.000*		*15.229.000*
1121 - *Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço*	*175.952.034*		*175.952.034*
1251 - *Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP*	*793.152.801*		*793.152.801*
9 - Reserva de Contingência	**489.770.095**	**79.403.964**	**569.174.059**
1000 - *Recursos Livres da União*	*28.065.388*		*28.065.388*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*79.403.964*	*79.403.964*
1020 - *Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito*	*210.380.929*		*210.380.929*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*59.335.386*		*59.335.386*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*53.109.794*		*53.109.794*
1083 - *Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos*	*138.878.598*		*138.878.598*
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública -	**1.915.886.164**	**128.156.762**	**2.044.042.926**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	553.715.396	128.098.433	681.813.829
1000 - Recursos Livres da União	*553.715.396*		*553.715.396*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*4.217.978*	*4.217.978*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*123.880.455*	*123.880.455*
3 - Outras Despesas Correntes	592.806.235	58.329	592.864.564
1000 - Recursos Livres da União	*590.449.943*	*58.329*	*590.508.272*
1052 - Recursos Livres da UO	*2.356.292*		*2.356.292*
4 - Investimentos	767.785.506		767.785.506
1000 - Recursos Livres da União	*767.465.506*		*767.465.506*
1052 - Recursos Livres da UO	*320.000*		*320.000*
9 - Reserva de Contingência	1.579.027		1.579.027
1052 - Recursos Livres da UO	*1.579.027*		*1.579.027*
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	**5.064.239.516**	**2.026.222.267**	**7.090.461.783**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.600.094.577	2.025.151.677	5.625.246.254
1000 - Recursos Livres da União	*3.580.184.837*		*3.580.184.837*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*847.376.314*	*847.376.314*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*13.979.759*		*13.979.759*
1052 - Recursos Livres da UO	*5.929.981*		*5.929.981*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.177.775.363*	*1.177.775.363*
3 - Outras Despesas Correntes	1.001.663.105	1.070.590	1.002.733.695
1000 - Recursos Livres da União	*313.424.000*	*1.070.590*	*314.494.590*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*688.239.105*		*688.239.105*
4 - Investimentos	252.100.905		252.100.905
1000 - Recursos Livres da União	*60.340.010*		*60.340.010*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*191.760.895*		*191.760.895*
9 - Reserva de Contingência	210.380.929		210.380.929
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*210.380.929*		*210.380.929*
30108 - Departamento de Polícia Federal	**7.594.565.915**	**2.708.966.534**	**10.303.532.449**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.455.753.897	2.708.289.433	8.164.043.330
1000 - Recursos Livres da União	*5.455.753.897*		*5.455.753.897*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*950.317.857*	*950.317.857*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.757.971.576*	*1.757.971.576*
3 - Outras Despesas Correntes	1.947.479.673	677.101	1.948.156.774
1000 - Recursos Livres da União	*1.430.283.389*	*677.101*	*1.430.960.490*
1019 - FUNAPOL	*492.382.156*		*492.382.156*
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	*24.227.084*		*24.227.084*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*587.044*		*587.044*
4 - Investimentos	191.332.345		191.332.345
1000 - Recursos Livres da União	*43.080.429*		*43.080.429*
1019 - FUNAPOL	*148.248.116*		*148.248.116*
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	*3.800*		*3.800*
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	**66.175.312**	**888.441**	**67.063.753**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.567.476	888.441	15.455.917
1000 - Recursos Livres da União	*14.567.476*		*14.567.476*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*888.441*	*888.441*
3 - Outras Despesas Correntes	45.887.672		45.887.672
1000 - Recursos Livres da União	*11.831.165*		*11.831.165*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*34.056.507*		*34.056.507*
4 - Investimentos	5.720.164		5.720.164
1000 - Recursos Livres da União	*2.376.671*		*2.376.671*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.343.493*		*3.343.493*
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	**18.225.566**	**100.000**	**18.325.566**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.155.111	100.000	4.255.111
1000 - Recursos Livres da União	*4.155.111*		*4.155.111*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*100.000*	*100.000*
3 - Outras Despesas Correntes	13.770.455		13.770.455
1000 - Recursos Livres da União	*13.770.455*		*13.770.455*
4 - Investimentos	300.000		300.000
1000 - Recursos Livres da União	*300.000*		*300.000*
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	**616.878.261**		**616.878.261**
3 - Outras Despesas Correntes	272.432.020		272.432.020
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	*272.432.020*		*272.432.020*
4 - Investimentos	205.567.643		205.567.643
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	*205.567.643*		*205.567.643*
9 - Reserva de Contingência	138.878.598		138.878.598
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	*138.878.598*		*138.878.598*
30907 - Fundo Penitenciário Nacional	**319.639.166**		**319.639.166**
3 - Outras Despesas Correntes	241.936.264		241.936.264
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*55.431.164*		*55.431.164*
1052 - Recursos Livres da UO	*51.500.000*		*51.500.000*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*135.005.100*		*135.005.100*
4 - Investimentos	77.702.902		77.702.902
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*14.494.403*		*14.494.403*
1052 - Recursos Livres da UO	*30.772.419*		*30.772.419*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*32.436.080*		*32.436.080*
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	**2.146.462.003**		**2.146.462.003**
3 - Outras Despesas Correntes	1.122.917.767		1.122.917.767
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*23.095.062*		*23.095.062*
1052 - Recursos Livres da UO	*49.105.181*		*49.105.181*
1096 - Doações Nacionais	*52.890.523*		*52.890.523*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*624.578.626*		*624.578.626*
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	*373.248.375*		*373.248.375*
4 - Investimentos	1.023.544.236		1.023.544.236
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*71.646.481*		*71.646.481*
1096 - Doações Nacionais	*15.229.000*		*15.229.000*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*143.515.954*		*143.515.954*
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	*793.152.801*		*793.152.801*
30912 - Fundo Nacional Antidrogas	**183.741.541**	**79.403.964**	**263.145.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	41.995.875		41.995.875
1000 - Recursos Livres da União	*4.350.636*		*4.350.636*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.523.446*		*6.523.446*
1052 - Recursos Livres da UO	*31.121.793*		*31.121.793*
4 - Investimentos	2.814.125		2.814.125
1000 - Recursos Livres da União	*5.000*		*5.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*2.809.125*		*2.809.125*
9 - Reserva de Contingência	138.931.541	79.403.964	218.335.505
1000 - Recursos Livres da União	*28.065.388*		*28.065.388*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*79.403.964*	*79.403.964*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*59.335.386*		*59.335.386*
1052 - Recursos Livres da UO	*51.530.767*		*51.530.767*
32000 - Ministério de Minas e Energia	**9.328.138.336**	**227.698.830**	**9.555.837.166**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.821.365.099**	**227.287.679**	**2.048.652.778**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.393.787.552*		*1.393.787.552*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*86.742.022*	*86.742.022*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*105.924*		*105.924*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*427.471.623*		*427.471.623*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*140.545.657*	*140.545.657*
3 - Outras Despesas Correntes	**2.993.845.275**	**411.151**	**2.994.256.426**
1000 - *Recursos Livres da União*	*443.064.482*	*411.151*	*443.475.633*
1045 - *Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional*	*103.495.604*		*103.495.604*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*171.529.761*		*171.529.761*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*171.516.055*		*171.516.055*
1053 - *Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal*	*174.317.960*		*174.317.960*
1080 - *Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento*	*3.136.637*		*3.136.637*
1087 - *CDE - Conta de Desenvolvimento Energético*	*1.920.284.776*		*1.920.284.776*
1448 - *Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda*	*6.500.000*		*6.500.000*
4 - Investimentos	**59.952.058**		**59.952.058**
1000 - *Recursos Livres da União*	*12.188.835*		*12.188.835*
1045 - *Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional*	*10.904.473*		*10.904.473*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*9.550.619*		*9.550.619*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*935.000*		*935.000*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*8.833.257*		*8.833.257*
1053 - *Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal*	*17.539.874*		*17.539.874*
9 - Reserva de Contingência	**4.452.975.904**		**4.452.975.904**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.321.672.488*		*1.321.672.488*
1028 - *Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis*	*1.001.031.980*		*1.001.031.980*
1045 - *Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional*	*100.106.776*		*100.106.776*
1046 - *Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético*	*214.506.853*		*214.506.853*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*67.632.311*		*67.632.311*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*1.111.696.383*		*1.111.696.383*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1053 - *Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal*	*234.000.755*		*234.000.755*
1080 - *Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento*	*402.328.358*		*402.328.358*
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	**1.283.712.087**	**94.472.664**	**1.378.184.751**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	78.063.247	94.472.664	172.535.911
1000 - Recursos Livres da União	*78.063.247*		*78.063.247*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*86.742.022*	*86.742.022*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*7.730.642*	*7.730.642*
3 - Outras Despesas Correntes	321.717.322		321.717.322
1000 - Recursos Livres da União	*239.017.641*		*239.017.641*
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	*76.199.681*		*76.199.681*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*6.500.000*		*6.500.000*
4 - Investimentos	8.901.103		8.901.103
1000 - Recursos Livres da União	*8.901.103*		*8.901.103*
9 - Reserva de Contingência	875.030.415		875.030.415
1000 - Recursos Livres da União	*258.195.204*		*258.195.204*
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	*214.506.853*		*214.506.853*
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	*402.328.358*		*402.328.358*
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	**884.530.953**	**411.151**	**884.942.104**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	526.276.933		526.276.933
1000 - Recursos Livres da União	*526.276.933*		*526.276.933*
3 - Outras Despesas Correntes	154.026.263	411.151	154.437.414
1000 - Recursos Livres da União	*48.341.161*	*411.151*	*48.752.312*
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	*103.495.604*		*103.495.604*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.189.498*		*2.189.498*
4 - Investimentos	12.189.473		12.189.473
1000 - Recursos Livres da União	*350.000*		*350.000*
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	*10.904.473*		*10.904.473*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*935.000*		*935.000*
9 - Reserva de Contingência	192.038.284		192.038.284
1000 - Recursos Livres da União	*91.931.508*		*91.931.508*
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	*100.106.776*		*100.106.776*
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e	**2.443.712.178**	**24.466.190**	**2.468.178.368**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	269.918.391	24.466.190	294.384.581
1000 - Recursos Livres da União	*154.693.632*		*154.693.632*
1052 - Recursos Livres da UO	*115.224.759*		*115.224.759*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*24.466.190*	*24.466.190*
3 - Outras Despesas Correntes	154.633.473		154.633.473
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*139.901.534*		*139.901.534*
1052 - Recursos Livres da UO	*14.731.939*		*14.731.939*
4 - Investimentos	700.000		700.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*700.000*		*700.000*
9 - Reserva de Contingência	2.018.460.314		2.018.460.314

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*429.013.706*		*429.013.706*
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	*1.001.031.980*		*1.001.031.980*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*25.103.862*		*25.103.862*
1052 - Recursos Livres da UO	*563.310.766*		*563.310.766*
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	**3.229.829.175**	**8.676.356**	**3.238.505.531**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	202.363.157	8.676.356	211.039.513
1052 - Recursos Livres da UO	*202.363.157*		*202.363.157*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*8.676.356*	*8.676.356*
3 - Outras Despesas Correntes	2.077.318.892		2.077.318.892
1000 - Recursos Livres da União	*250.000*		*250.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*156.784.116*		*156.784.116*
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	*1.920.284.776*		*1.920.284.776*
4 - Investimentos	9.083.257		9.083.257
1000 - Recursos Livres da União	*250.000*		*250.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*8.833.257*		*8.833.257*
9 - Reserva de Contingência	941.063.869		941.063.869
1000 - Recursos Livres da União	*392.678.252*		*392.678.252*
1052 - Recursos Livres da UO	*548.385.617*		*548.385.617*
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	**183.703.995**		**183.703.995**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	125.333.552		125.333.552
1000 - Recursos Livres da União	*125.333.552*		*125.333.552*
3 - Outras Despesas Correntes	54.791.562		54.791.562
1000 - Recursos Livres da União	*48.654.925*		*48.654.925*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.000.000*		*3.000.000*
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	*3.136.637*		*3.136.637*
4 - Investimentos	1.638.320		1.638.320
1000 - Recursos Livres da União	*1.638.320*		*1.638.320*
9 - Reserva de Contingência	1.940.561		1.940.561
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.940.561*		*1.940.561*
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	**808.146.159**	**99.672.469**	**907.818.628**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	288.160.510	99.672.469	387.832.979
1000 - Recursos Livres da União	*178.170.879*		*178.170.879*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*105.924*		*105.924*
1052 - Recursos Livres da UO	*109.883.707*		*109.883.707*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*99.672.469*	*99.672.469*
3 - Outras Despesas Correntes	118.491.202		118.491.202
1000 - Recursos Livres da União	*20.372.923*		*20.372.923*
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	*98.118.279*		*98.118.279*
4 - Investimentos	17.639.874		17.639.874
1000 - Recursos Livres da União	*100.000*		*100.000*
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	*17.539.874*		*17.539.874*
9 - Reserva de Contingência	383.854.573		383.854.573
1000 - Recursos Livres da União	*149.853.818*		*149.853.818*
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	*234.000.755*		*234.000.755*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	**494.503.789**		**494.503.789**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	331.249.309		331.249.309
1000 - Recursos Livres da União	*331.249.309*		*331.249.309*
3 - Outras Despesas Correntes	112.866.561		112.866.561
1000 - Recursos Livres da União	*86.427.832*		*86.427.832*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*26.438.729*		*26.438.729*
4 - Investimentos	9.800.031		9.800.031
1000 - Recursos Livres da União	*949.412*		*949.412*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.850.619*		*8.850.619*
9 - Reserva de Contingência	40.587.888		40.587.888
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*40.587.888*		*40.587.888*
33000 - Ministério da Previdência Social	**0**	**1.037.234.406.992**	**1.037.234.406.992**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		**11.610.799.787**	**11.610.799.787**
1000 - *Recursos Livres da União*		*3.412.078.374*	*3.412.078.374*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*153.683.122*	*153.683.122*
1002 - *Atividades-fim da Seguridade Social*		*5.276.349.085*	*5.276.349.085*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*25.718.886*	*25.718.886*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*1.227.416.855*	*1.227.416.855*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*1.515.553.465*	*1.515.553.465*
3 - Outras Despesas Correntes		**1.025.533.495.659**	**1.025.533.495.659**
1000 - *Recursos Livres da União*		*35.457.283.172*	*35.457.283.172*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*23.424.718.218*	*23.424.718.218*
1002 - *Atividades-fim da Seguridade Social*		*45.339.191.911*	*45.339.191.911*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*17.013.442*	*17.013.442*
1040 - *Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social*		*18.507.889.715*	*18.507.889.715*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*4.897.421.651*	*4.897.421.651*
1054 - *Benefícios do Regime Geral de Previdência Social*		*696.395.752.445*	*696.395.752.445*
1123 - *Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da*		*4.083.586.373*	*4.083.586.373*
1133 - *Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal*		*1.143.466.673*	*1.143.466.673*
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*		*17.001.158.586*	*17.001.158.586*
9000 - *Recursos Livres da União*		*6.207.569.518*	*6.207.569.518*
9001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*8.266.214.685*	*8.266.214.685*
9054 - *Benefícios do Regime Geral de Previdência Social*		*607.269.765*	*607.269.765*
9444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*		*164.184.959.505*	*164.184.959.505*
4 - Investimentos		**43.950.261**	**43.950.261**
1000 - *Recursos Livres da União*		*700.015*	*700.015*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*4.803.341*	*4.803.341*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*5.446.905*	*5.446.905*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*33.000.000*	*33.000.000*
9 - Reserva de Contingência		**46.161.285**	**46.161.285**
1000 - *Recursos Livres da União*		*28.079.872*	*28.079.872*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*17.286.768*	*17.286.768*
1039 - *Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar*		*732.037*	*732.037*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*62.608*	*62.608*
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta		**2.431.716.787**	**2.431.716.787**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.362.312.565	1.362.312.565
1000 - Recursos Livres da União		*226.490.992*	*226.490.992*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*1.134.046.120*	*1.134.046.120*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.775.453*	*1.775.453*
3 - Outras Despesas Correntes		1.064.600.881	1.064.600.881
1000 - Recursos Livres da União		*890.210.589*	*890.210.589*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*174.390.292*	*174.390.292*
4 - Investimentos		4.803.341	4.803.341
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*4.803.341*	*4.803.341*
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social		**14.675.144.687**	**14.675.144.687**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		10.219.257.459	10.219.257.459
1000 - Recursos Livres da União		*3.185.587.382*	*3.185.587.382*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*153.683.122*	*153.683.122*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*4.142.302.965*	*4.142.302.965*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*1.227.416.855*	*1.227.416.855*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.510.267.135*	*1.510.267.135*
3 - Outras Despesas Correntes		4.422.187.213	4.422.187.213
1000 - Recursos Livres da União		*66.043.762*	*66.043.762*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*4.356.143.451*	*4.356.143.451*
4 - Investimentos		33.700.015	33.700.015
1000 - Recursos Livres da União		*700.015*	*700.015*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*33.000.000*	*33.000.000*
33206 - Superintendência Nacional de Previdência		**97.851.395**	**97.851.395**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		29.229.763	29.229.763
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*25.718.886*	*25.718.886*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*3.510.877*	*3.510.877*
3 - Outras Despesas Correntes		17.013.442	17.013.442
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*17.013.442*	*17.013.442*
4 - Investimentos		5.446.905	5.446.905
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*5.446.905*	*5.446.905*
9 - Reserva de Contingência		46.161.285	46.161.285
1000 - Recursos Livres da União		*28.079.872*	*28.079.872*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*17.286.768*	*17.286.768*
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		*732.037*	*732.037*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*62.608*	*62.608*
33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social		**1.020.029.694.123**	**1.020.029.694.123**
3 - Outras Despesas Correntes		1.020.029.694.123	1.020.029.694.123
1000 - Recursos Livres da União		*34.501.028.821*	*34.501.028.821*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*23.250.327.926*	*23.250.327.926*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*45.339.191.911*	*45.339.191.911*
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		*18.507.889.715*	*18.507.889.715*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*541.278.200*	*541.278.200*
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		*696.395.752.445*	*696.395.752.445*
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da		*4.083.586.373*	*4.083.586.373*
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal		*1.143.466.673*	*1.143.466.673*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		*17.001.158.586*	*17.001.158.586*
9000 - Recursos Livres da União		*6.207.569.518*	*6.207.569.518*
9001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*8.266.214.685*	*8.266.214.685*
9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		*607.269.765*	*607.269.765*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		*164.184.959.505*	*164.184.959.505*
35000 - Ministério das Relações Exteriores	**4.586.049.315**	**451.391.118**	**5.037.440.433**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.490.966.699**	**451.391.118**	**1.942.357.817**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*1.490.966.699*		*1.490.966.699*
***1001 -** Recursos Livres da Seguridade Social*		*139.344.721*	*139.344.721*
***1056 -** Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*312.046.397*	*312.046.397*
3 - Outras Despesas Correntes	**3.057.854.669**		**3.057.854.669**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*2.889.894.271*		*2.889.894.271*
***1050 -** Recursos Próprios Livres da UO*	*3.844.152*		*3.844.152*
***1052 -** Recursos Livres da UO*	*164.116.246*		*164.116.246*
4 - Investimentos	**37.227.947**		**37.227.947**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*24.727.947*		*24.727.947*
***1052 -** Recursos Livres da UO*	*12.500.000*		*12.500.000*
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração	**4.571.476.494**	**451.038.968**	**5.022.515.462**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.482.789.175	451.038.968	1.933.828.143
1000 - Recursos Livres da União	*1.482.789.175*		*1.482.789.175*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*139.344.721*	*139.344.721*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*311.694.247*	*311.694.247*
3 - Outras Despesas Correntes	3.051.559.372		3.051.559.372
1000 - Recursos Livres da União	*2.883.650.912*		*2.883.650.912*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.792.214*		*3.792.214*
1052 - Recursos Livres da UO	*164.116.246*		*164.116.246*
4 - Investimentos	37.127.947		37.127.947
1000 - Recursos Livres da União	*24.627.947*		*24.627.947*
1052 - Recursos Livres da UO	*12.500.000*		*12.500.000*
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	**14.572.821**	**352.150**	**14.924.971**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.177.524	352.150	8.529.674
1000 - Recursos Livres da União	*8.177.524*		*8.177.524*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*352.150*	*352.150*
3 - Outras Despesas Correntes	6.295.297		6.295.297
1000 - Recursos Livres da União	*6.243.359*		*6.243.359*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*51.938*		*51.938*
4 - Investimentos	100.000		100.000
1000 - Recursos Livres da União	*100.000*		*100.000*
36000 - Ministério da Saúde	**0**	**246.554.470.224**	**246.554.470.224**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais		**20.652.737.284**	**20.652.737.284**
1000 - *Recursos Livres da União*		*799.742.105*	*799.742.105*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*9.573.354.172*	*9.573.354.172*
1002 - *Atividades-fim da Seguridade Social*		*7.918.260.891*	*7.918.260.891*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*424.739.958*	*424.739.958*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*1.936.640.158*	*1.936.640.158*
3 - Outras Despesas Correntes		**210.265.324.196**	**210.265.324.196**
1000 - *Recursos Livres da União*		*2.028.466.816*	*2.028.466.816*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*92.416.189.709*	*92.416.189.709*
1002 - *Atividades-fim da Seguridade Social*		*113.656.400.303*	*113.656.400.303*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*996.713.066*	*996.713.066*
1010 - *Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito*		*168.997*	*168.997*
1035 - *Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS*		*841.051.419*	*841.051.419*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*308.954.952*	*308.954.952*
1122 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza*		*6.406.996*	*6.406.996*
1184 - *Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde*		*10.971.938*	*10.971.938*
4 - Investimentos		**15.197.508.739**	**15.197.508.739**
1000 - *Recursos Livres da União*		*3.996.327.988*	*3.996.327.988*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*3.717.800.371*	*3.717.800.371*
1002 - *Atividades-fim da Seguridade Social*		*7.460.568.141*	*7.460.568.141*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*9.200.000*	*9.200.000*
1048 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social*		*23.760*	*23.760*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*13.588.479*	*13.588.479*
5 - Inversões Financeiras		**400.000.000**	**400.000.000**
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*400.000.000*	*400.000.000*
9 - Reserva de Contingência		**38.900.005**	**38.900.005**
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*38.900.005*	*38.900.005*
36201 - Fundação Oswaldo Cruz		**8.575.619.223**	**8.575.619.223**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.670.682.150	1.670.682.150
1000 - Recursos Livres da União		*7.482.985*	*7.482.985*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*16.399.749*	*16.399.749*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*1.224.296.070*	*1.224.296.070*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*422.503.346*	*422.503.346*
3 - Outras Despesas Correntes		6.366.944.129	6.366.944.129
1000 - Recursos Livres da União		*85.216.584*	*85.216.584*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*2.613.550.721*	*2.613.550.721*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*3.665.051.396*	*3.665.051.396*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*3.125.428*	*3.125.428*
4 - Investimentos		537.992.944	537.992.944
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*290.572.944*	*290.572.944*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*247.420.000*	*247.420.000*
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO		**2.101.835.104**	**2.101.835.104**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.570.542.161	1.570.542.161
1000 - Recursos Livres da União		*11.840.577*	*11.840.577*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*1.558.701.584*	*1.558.701.584*
3 - Outras Despesas Correntes		471.315.827	471.315.827
1000 - Recursos Livres da União		*115.986.287*	*115.986.287*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*352.000.000*	*352.000.000*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*3.329.540*	*3.329.540*
4 - Investimentos		59.977.116	59.977.116
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*23.977.116*	*23.977.116*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*22.411.521*	*22.411.521*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*13.588.479*	*13.588.479*
36211 - Fundação Nacional de Saúde		**2.786.535.842**	**2.786.535.842**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		2.050.911.999	2.050.911.999
1000 - Recursos Livres da União		*375.387.925*	*375.387.925*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.557.527.266*	*1.557.527.266*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*90.164.480*	*90.164.480*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*27.832.328*	*27.832.328*
3 - Outras Despesas Correntes		258.596.842	258.596.842
1000 - Recursos Livres da União		*68.023.429*	*68.023.429*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*187.301.047*	*187.301.047*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*3.272.366*	*3.272.366*
4 - Investimentos		477.027.001	477.027.001
1000 - Recursos Livres da União		*1*	*1*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.000.000*	*1.000.000*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*476.003.240*	*476.003.240*
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		*23.760*	*23.760*
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		**965.519.873**	**965.519.873**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		693.733.174	693.733.174
1000 - Recursos Livres da União		*264.408.312*	*264.408.312*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*87.971.439*	*87.971.439*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*217.403.394*	*217.403.394*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*123.950.029*	*123.950.029*
3 - Outras Despesas Correntes		262.786.699	262.786.699
1000 - Recursos Livres da União		*14.873.894*	*14.873.894*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*15.000.000*	*15.000.000*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*230.084.908*	*230.084.908*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*2.827.897*	*2.827.897*
4 - Investimentos		9.000.000	9.000.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*9.000.000*	*9.000.000*
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		**442.240.321**	**442.240.321**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		216.766.868	216.766.868
1000 - Recursos Livres da União		*9.430.304*	*9.430.304*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*207.336.564*	*207.336.564*
3 - Outras Despesas Correntes		186.373.448	186.373.448
1000 - Recursos Livres da União		*180.605*	*180.605*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*185.771.431*	*185.771.431*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*421.412*	*421.412*
4 - Investimentos		200.000	200.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*200.000*	*200.000*
9 - Reserva de Contingência		38.900.005	38.900.005
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*38.900.005*	*38.900.005*
36901 - Fundo Nacional de Saúde		**231.682.719.861**	**231.682.719.861**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		14.450.100.932	14.450.100.932
1000 - Recursos Livres da União		*131.192.002*	*131.192.002*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*7.911.455.718*	*7.911.455.718*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*5.045.098.757*	*5.045.098.757*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.362.354.455*	*1.362.354.455*
3 - Outras Despesas Correntes		202.719.307.251	202.719.307.251
1000 - Recursos Livres da União		*1.744.186.017*	*1.744.186.017*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*89.802.638.988*	*89.802.638.988*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*109.437.047.860*	*109.437.047.860*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*580.856.727*	*580.856.727*
1010 - Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito		*168.997*	*168.997*
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		*841.051.419*	*841.051.419*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*295.978.309*	*295.978.309*
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		*6.406.996*	*6.406.996*
1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde		*10.971.938*	*10.971.938*
4 - Investimentos		14.113.311.678	14.113.311.678
1000 - Recursos Livres da União		*3.996.327.987*	*3.996.327.987*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*3.402.250.311*	*3.402.250.311*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*6.714.733.380*	*6.714.733.380*
5 - Inversões Financeiras		400.000.000	400.000.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*400.000.000*	*400.000.000*
37000 - Controladoria-Geral da União	**1.131.858.025**	**292.522.145**	**1.424.380.170**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**947.233.380**	**292.522.145**	**1.239.755.525**
1000 - *Recursos Livres da União*	*947.233.380*		*947.233.380*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*63.905.297*	*63.905.297*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*228.616.848*	*228.616.848*
3 - Outras Despesas Correntes	**173.803.723**		**173.803.723**
1000 - *Recursos Livres da União*	*173.803.723*		*173.803.723*
4 - Investimentos	**10.820.922**		**10.820.922**
1000 - *Recursos Livres da União*	*10.820.922*		*10.820.922*
37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	**1.131.858.025**	**292.522.145**	**1.424.380.170**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	947.233.380	292.522.145	1.239.755.525
1000 - Recursos Livres da União	*947.233.380*		*947.233.380*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*63.905.297*	*63.905.297*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*228.616.848*	*228.616.848*
3 - Outras Despesas Correntes	173.803.723		173.803.723
1000 - Recursos Livres da União	*173.803.723*		*173.803.723*
4 - Investimentos	10.820.922		10.820.922

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*10.820.922*		*10.820.922*
39000 - Ministério dos Transportes	**28.332.949.203**	**988.825.679**	**29.321.774.882**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.165.589.609**	**971.253.239**	**2.136.842.848**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*1.165.589.609*		*1.165.589.609*
***1001 -** Recursos Livres da Seguridade Social*		*736.661.641*	*736.661.641*
***1056 -** Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*234.591.598*	*234.591.598*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.783.301.529**	**17.572.440**	**1.800.873.969**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*1.063.601.525*	*17.572.440*	*1.081.173.965*
***1020 -** Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito*	*286.328.800*		*286.328.800*
***1050 -** Recursos Próprios Livres da UO*	*364.574.862*		*364.574.862*
***1052 -** Recursos Livres da UO*	*68.796.342*		*68.796.342*
4 - Investimentos	**13.784.449.990**		**13.784.449.990**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*10.981.870.324*		*10.981.870.324*
***1011 -** Destinações da Cide-Combustíveis*	*2.152.770.985*		*2.152.770.985*
***1020 -** Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito*	*641.381.398*		*641.381.398*
***1050 -** Recursos Próprios Livres da UO*	*3.843.322*		*3.843.322*
***1051 -** Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*4.083.961*		*4.083.961*
***1052 -** Recursos Livres da UO*	*500.000*		*500.000*
9 - Reserva de Contingência	**11.599.608.075**		**11.599.608.075**
***1000 -** Recursos Livres da União*	*3.185.088.843*		*3.185.088.843*
***1007 -** Prevenção de Acidentes de Trânsito*	*18.777*		*18.777*
***1020 -** Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito*	*653.301.445*		*653.301.445*
***1050 -** Recursos Próprios Livres da UO*	*366.761.342*		*366.761.342*
***1052 -** Recursos Livres da UO*	*88.299.668*		*88.299.668*
***1180 -** Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública*	*3.653.069.000*		*3.653.069.000*
***1181 -** Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 d*	*3.653.069.000*		*3.653.069.000*
39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta	**1.898.185.031**	**675.617.929**	**2.573.802.960**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	156.447.234	675.612.415	832.059.649
1000 - Recursos Livres da União	*156.447.234*		*156.447.234*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*671.583.565*	*671.583.565*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*4.028.850*	*4.028.850*
3 - Outras Despesas Correntes	258.236.995	5.514	258.242.509
1000 - Recursos Livres da União	*186.717.538*	*5.514*	*186.723.052*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*71.519.457*		*71.519.457*
4 - Investimentos	1.483.482.025		1.483.482.025
1000 - Recursos Livres da União	*1.483.415.823*		*1.483.415.823*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*66.202*		*66.202*
9 - Reserva de Contingência	18.777		18.777
1007 - Prevenção de Acidentes de Trânsito	*18.777*		*18.777*
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	**813.450.714**		**813.450.714**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	213.811.918		213.811.918
1000 - Recursos Livres da União	*213.811.918*		*213.811.918*
3 - Outras Despesas Correntes	134.143.278		134.143.278
1000 - Recursos Livres da União	*118.176.410*		*118.176.410*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*15.966.868*		*15.966.868*
4 - Investimentos	465.495.518		465.495.518
1000 - Recursos Livres da União	*465.495.518*		*465.495.518*
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	**11.387.369.960**	**29.951.720**	**11.417.321.680**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.250.632	29.951.720	281.202.352
1000 - Recursos Livres da União	*251.250.632*		*251.250.632*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*29.951.720*	*29.951.720*
3 - Outras Despesas Correntes	293.184.500		293.184.500
1000 - Recursos Livres da União	*18.723.101*		*18.723.101*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*2.320.000*		*2.320.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*203.345.057*		*203.345.057*
1052 - Recursos Livres da UO	*68.796.342*		*68.796.342*
4 - Investimentos	22.857.120		22.857.120
1000 - Recursos Livres da União	*18.580.000*		*18.580.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.777.120*		*3.777.120*
1052 - Recursos Livres da UO	*500.000*		*500.000*
9 - Reserva de Contingência	10.820.077.708		10.820.077.708
1000 - Recursos Livres da União	*3.131.202.000*		*3.131.202.000*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*53.412.665*		*53.412.665*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*241.025.375*		*241.025.375*
1052 - Recursos Livres da UO	*88.299.668*		*88.299.668*
1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	*3.653.069.000*		*3.653.069.000*
1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 d	*3.653.069.000*		*3.653.069.000*
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de	**13.373.883.108**	**283.256.030**	**13.657.139.138**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	544.079.825	265.689.104	809.768.929
1000 - Recursos Livres da União	*544.079.825*		*544.079.825*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*65.078.076*	*65.078.076*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*200.611.028*	*200.611.028*
3 - Outras Despesas Correntes	1.019.187.956	17.566.926	1.036.754.882
1000 - Recursos Livres da União	*739.984.476*	*17.566.926*	*757.551.402*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*205.460.000*		*205.460.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*73.743.480*		*73.743.480*
4 - Investimentos	11.810.615.327		11.810.615.327
1000 - Recursos Livres da União	*9.014.378.983*		*9.014.378.983*
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	*2.152.770.985*		*2.152.770.985*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*639.381.398*		*639.381.398*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*4.083.961*		*4.083.961*
39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito -	**860.060.390**		**860.060.390**
3 - Outras Despesas Correntes	78.548.800		78.548.800
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*78.548.800*		*78.548.800*
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*2.000.000*		*2.000.000*
9 - Reserva de Contingência	779.511.590		779.511.590

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*53.886.843*		*53.886.843*
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	*599.888.780*		*599.888.780*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*125.735.967*		*125.735.967*
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	**33.460.214.812**	**89.255.670.140**	**122.715.884.952**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.505.578.137**	**744.775.035**	**2.250.353.172**
1000 - *Recursos Livres da União*	*868.566.654*		*868.566.654*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*651.236.920*	*651.236.920*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*637.011.483*		*637.011.483*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*93.538.115*	*93.538.115*
3 - Outras Despesas Correntes	**718.995.638**	**88.506.800.062**	**89.225.795.700**
1000 - *Recursos Livres da União*	*645.690.949*	*2.070.185.750*	*2.715.876.699*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*95.630.691*	*95.630.691*
1040 - *Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social*		*61.716.242.100*	*61.716.242.100*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*24.624.741.521*	*24.624.741.521*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*3.016.120*		*3.016.120*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*30.616.162*		*30.616.162*
1084 - *FGTS*	*39.672.407*		*39.672.407*
4 - Investimentos	**36.913.495**	**4.095.043**	**41.008.538**
1000 - *Recursos Livres da União*	*31.982.539*	*300.000*	*32.282.539*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*3.795.043*	*3.795.043*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*4.930.956*		*4.930.956*
5 - Inversões Financeiras	**31.191.328.182**		**31.191.328.182**
1041 - *Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES*	*31.191.328.182*		*31.191.328.182*
9 - Reserva de Contingência	**7.399.360**		**7.399.360**
1052 - *Recursos Livres da UO*	*7.399.360*		*7.399.360*
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração	**2.207.538.621**	**691.774.606**	**2.899.313.227**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.464.473.625	691.774.606	2.156.248.231
1000 - Recursos Livres da União	*827.462.142*		*827.462.142*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*611.132.469*	*611.132.469*
1052 - Recursos Livres da UO	*637.011.483*		*637.011.483*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*80.642.137*	*80.642.137*
3 - Outras Despesas Correntes	700.938.680		700.938.680
1000 - Recursos Livres da União	*630.650.111*		*630.650.111*
1052 - Recursos Livres da UO	*30.616.162*		*30.616.162*
1084 - FGTS	*39.672.407*		*39.672.407*
4 - Investimentos	34.726.956		34.726.956
1000 - Recursos Livres da União	*29.796.000*		*29.796.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*4.930.956*		*4.930.956*
9 - Reserva de Contingência	7.399.360		7.399.360
1052 - Recursos Livres da UO	*7.399.360*		*7.399.360*
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e	**61.348.009**	**53.000.429**	**114.348.438**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.104.512	53.000.429	94.104.941
1000 - Recursos Livres da União	*41.104.512*		*41.104.512*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*40.104.451*	*40.104.451*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*12.895.978*	*12.895.978*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	18.056.958		18.056.958
1000 - Recursos Livres da União	*15.040.838*		*15.040.838*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.016.120*		*3.016.120*
4 - Investimentos	2.186.539		2.186.539
1000 - Recursos Livres da União	*2.186.539*		*2.186.539*
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	**31.191.328.182**	**88.510.895.105**	**119.702.223.287**
3 - Outras Despesas Correntes		88.506.800.062	88.506.800.062
1000 - Recursos Livres da União		*2.070.185.750*	*2.070.185.750*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*95.630.691*	*95.630.691*
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		*61.716.242.100*	*61.716.242.100*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*24.624.741.521*	*24.624.741.521*
4 - Investimentos		4.095.043	4.095.043
1000 - Recursos Livres da União		*300.000*	*300.000*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*3.795.043*	*3.795.043*
5 - Inversões Financeiras	31.191.328.182		31.191.328.182
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	*31.191.328.182*		*31.191.328.182*
41000 - Ministério das Comunicações	**2.093.855.071**	**34.571.904**	**2.128.426.975**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**598.645.157**	**34.540.010**	**633.185.167**
1000 - *Recursos Livres da União*	*346.822.781*		*346.822.781*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*5.000.000*		*5.000.000*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*34.540.010*	*34.540.010*
1120 - *Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional*	*246.822.376*		*246.822.376*
2 - Juros e Encargos da Dívida	**775.661**		**775.661**
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*775.661*		*775.661*
3 - Outras Despesas Correntes	**869.881.460**	**31.894**	**869.913.354**
1000 - *Recursos Livres da União*	*163.062.466*	*31.894*	*163.094.360*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*219.722.534*		*219.722.534*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*45.000.000*		*45.000.000*
1120 - *Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional*	*442.096.460*		*442.096.460*
4 - Investimentos	**263.213.265**		**263.213.265**
1000 - *Recursos Livres da União*	*10.977.000*		*10.977.000*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*91.859.188*		*91.859.188*
1120 - *Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional*	*160.377.077*		*160.377.077*
6 - Amortização da Dívida	**47.543.326**		**47.543.326**
1443 - *Refinanciamento da Dívida Pública Federal*	*47.543.326*		*47.543.326*
9 - Reserva de Contingência	**313.796.202**		**313.796.202**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.640.172*		*2.640.172*
1037 - *Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública*	*3.901.807*		*3.901.807*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*307.254.223*		*307.254.223*
41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	**389.715.451**	**1.069.125**	**390.784.576**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	53.913.351	1.069.125	54.982.476
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.069.125*	*1.069.125*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*53.913.351*		*53.913.351*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	227.434.764		227.434.764
1000 - Recursos Livres da União	*39.128.001*		*39.128.001*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*188.306.763*		*188.306.763*
4 - Investimentos	108.367.336		108.367.336
1000 - Recursos Livres da União	*10.977.000*		*10.977.000*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*97.390.336*		*97.390.336*
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	**731.663.578**	**33.502.779**	**765.166.357**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	405.967.134	33.470.885	439.438.019
1000 - Recursos Livres da União	*304.496.843*		*304.496.843*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*33.470.885*	*33.470.885*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*101.470.291*		*101.470.291*
3 - Outras Despesas Correntes	253.789.697	31.894	253.821.591
1000 - Recursos Livres da União		*31.894*	*31.894*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*253.789.697*		*253.789.697*
4 - Investimentos	62.986.741		62.986.741
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*62.986.741*		*62.986.741*
9 - Reserva de Contingência	8.920.006		8.920.006
1000 - Recursos Livres da União	*2.640.172*		*2.640.172*
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	*3.901.807*		*3.901.807*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.378.027*		*2.378.027*
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	**927.476.042**		**927.476.042**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	138.764.672		138.764.672
1000 - Recursos Livres da União	*42.325.938*		*42.325.938*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*5.000.000*		*5.000.000*
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	*91.438.734*		*91.438.734*
2 - Juros e Encargos da Dívida	775.661		775.661
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*775.661*		*775.661*
3 - Outras Despesas Correntes	343.656.999		343.656.999
1000 - Recursos Livres da União	*123.934.465*		*123.934.465*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*219.722.534*		*219.722.534*
4 - Investimentos	91.859.188		91.859.188
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*91.859.188*		*91.859.188*
6 - Amortização da Dívida	47.543.326		47.543.326
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	*47.543.326*		*47.543.326*
9 - Reserva de Contingência	304.876.196		304.876.196
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*304.876.196*		*304.876.196*
41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de	**30.000.000**		**30.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	30.000.000		30.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	*30.000.000*		*30.000.000*
41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das	**15.000.000**		**15.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	15.000.000		15.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	*15.000.000*		*15.000.000*
42000 - Ministério da Cultura	**3.988.907.064**	**261.179.076**	**4.250.086.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**458.636.391**	**261.179.076**	**719.815.467**
1000 - *Recursos Livres da União*	*458.636.391*		*458.636.391*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*147.826.559*	*147.826.559*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*113.352.517*	*113.352.517*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.237.811.988**		**1.237.811.988**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.194.668.801*		*1.194.668.801*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*41.517.268*		*41.517.268*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*1.625.919*		*1.625.919*
4 - Investimentos	**297.502.439**		**297.502.439**
1000 - *Recursos Livres da União*	*297.329.563*		*297.329.563*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*172.876*		*172.876*
5 - Inversões Financeiras	**647.000.000**		**647.000.000**
1000 - *Recursos Livres da União*	*350.479.737*		*350.479.737*
1029 - *Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL*	*294.520.263*		*294.520.263*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*2.000.000*		*2.000.000*
9 - Reserva de Contingência	**1.347.956.246**		**1.347.956.246**
1000 - *Recursos Livres da União*	*292.402.041*		*292.402.041*
1029 - *Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL*	*331.824.851*		*331.824.851*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*219.874.404*		*219.874.404*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*259.750*		*259.750*
1121 - *Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço*	*478.597.085*		*478.597.085*
1135 - *Recursos do FISTEL destinados ao FSA*	*24.998.115*		*24.998.115*
42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	**650.576.370**	**39.252.008**	**689.828.378**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	89.842.251	39.252.008	129.094.259
1000 - Recursos Livres da União	*89.842.251*		*89.842.251*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*19.775.633*	*19.775.633*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*19.476.375*	*19.476.375*
3 - Outras Despesas Correntes	533.732.092		533.732.092
1000 - Recursos Livres da União	*533.732.092*		*533.732.092*
4 - Investimentos	27.002.027		27.002.027
1000 - Recursos Livres da União	*27.002.027*		*27.002.027*
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	**40.226.654**	**20.860.366**	**61.087.020**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.649.478	20.860.366	41.509.844
1000 - Recursos Livres da União	*20.649.478*		*20.649.478*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*12.936.325*	*12.936.325*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*7.924.041*	*7.924.041*
3 - Outras Despesas Correntes	19.327.176		19.327.176
1000 - Recursos Livres da União	*18.999.148*		*18.999.148*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*328.028*		*328.028*
4 - Investimentos	250.000		250.000
1000 - Recursos Livres da União	*250.000*		*250.000*
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	**87.088.307**	**37.982.281**	**125.070.588**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	33.786.290	37.982.281	71.768.571
1000 - Recursos Livres da União	*33.786.290*		*33.786.290*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*25.538.468*	*25.538.468*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*12.443.813*	*12.443.813*
3 - Outras Despesas Correntes	47.949.726		47.949.726
1000 - Recursos Livres da União	*46.955.367*		*46.955.367*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*994.359*		*994.359*
4 - Investimentos	5.352.291		5.352.291
1000 - Recursos Livres da União	*5.352.291*		*5.352.291*
42203 - Fundação Cultural Palmares	**32.593.917**	**2.535.379**	**35.129.296**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.562.360	2.535.379	9.097.739
1000 - Recursos Livres da União	*6.562.360*		*6.562.360*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.318.038*	*1.318.038*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.217.341*	*1.217.341*
3 - Outras Despesas Correntes	25.661.557		25.661.557
1000 - Recursos Livres da União	*25.661.557*		*25.661.557*
4 - Investimentos	370.000		370.000
1000 - Recursos Livres da União	*370.000*		*370.000*
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	**549.288.246**	**95.899.392**	**645.187.638**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	127.936.469	95.899.392	223.835.861
1000 - Recursos Livres da União	*127.936.469*		*127.936.469*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*53.695.281*	*53.695.281*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*42.204.111*	*42.204.111*
3 - Outras Despesas Correntes	195.941.904		195.941.904
1000 - Recursos Livres da União	*194.449.119*		*194.449.119*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*778.842*		*778.842*
1052 - Recursos Livres da UO	*713.943*		*713.943*
4 - Investimentos	225.409.873		225.409.873
1000 - Recursos Livres da União	*225.409.873*		*225.409.873*
42205 - Fundação Nacional de Artes	**164.717.674**	**31.819.209**	**196.536.883**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	26.319.234	31.819.209	58.138.443
1000 - Recursos Livres da União	*26.319.234*		*26.319.234*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*22.082.709*	*22.082.709*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*9.736.500*	*9.736.500*
3 - Outras Despesas Correntes	134.498.440		134.498.440
1000 - Recursos Livres da União	*134.465.488*		*134.465.488*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*32.952*		*32.952*
4 - Investimentos	3.900.000		3.900.000
1000 - Recursos Livres da União	*3.900.000*		*3.900.000*
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	**156.283.312**	**2.643.227**	**158.926.539**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	105.792.653	2.643.227	108.435.880
1000 - Recursos Livres da União	*105.792.653*		*105.792.653*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*2.643.227*	*2.643.227*
3 - Outras Despesas Correntes	43.499.650		43.499.650
1000 - Recursos Livres da União	*42.587.674*		*42.587.674*
1052 - Recursos Livres da UO	*911.976*		*911.976*
4 - Investimentos	4.991.009		4.991.009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*4.991.009*		*4.991.009*
5 - Inversões Financeiras	2.000.000		2.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	*2.000.000*		*2.000.000*
42207 - Instituto Brasileiro de Museus	**152.223.495**	**30.187.214**	**182.410.709**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	47.747.656	30.187.214	77.934.870
1000 - Recursos Livres da União	*47.747.656*		*47.747.656*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*12.480.105*	*12.480.105*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*17.707.109*	*17.707.109*
3 - Outras Despesas Correntes	98.322.831		98.322.831
1000 - Recursos Livres da União	*96.429.358*		*96.429.358*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.893.473*		*1.893.473*
4 - Investimentos	6.153.008		6.153.008
1000 - Recursos Livres da União	*6.153.008*		*6.153.008*
42902 - Fundo Nacional de Cultura	**2.155.909.089**		**2.155.909.089**
3 - Outras Despesas Correntes	138.878.612		138.878.612
1000 - Recursos Livres da União	*101.388.998*		*101.388.998*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*37.489.614*		*37.489.614*
4 - Investimentos	24.074.231		24.074.231
1000 - Recursos Livres da União	*23.901.355*		*23.901.355*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*172.876*		*172.876*
5 - Inversões Financeiras	645.000.000		645.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*350.479.737*		*350.479.737*
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	*294.520.263*		*294.520.263*
9 - Reserva de Contingência	1.347.956.246		1.347.956.246
1000 - Recursos Livres da União	*292.402.041*		*292.402.041*
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	*331.824.851*		*331.824.851*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*219.874.404*		*219.874.404*
1052 - Recursos Livres da UO	*259.750*		*259.750*
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	*478.597.085*		*478.597.085*
1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA	*24.998.115*		*24.998.115*
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	**3.399.857.315**	**830.202.619**	**4.230.059.934**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.134.182.294**	**830.027.836**	**1.964.210.130**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.134.182.294*		*1.134.182.294*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*488.811.813*	*488.811.813*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*341.216.023*	*341.216.023*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.670.390.991**	**174.783**	**1.670.565.774**
1000 - *Recursos Livres da União*	*930.540.947*	*174.783*	*930.715.730*
1038 - *Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC*	*119.220.571*		*119.220.571*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*234.063.718*		*234.063.718*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*101.119.759*		*101.119.759*
1067 - *Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável*	*11.873.006*		*11.873.006*
1068 - *FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal*	*2.400.000*		*2.400.000*
1069 - *Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos*	*7.845.000*		*7.845.000*
1070 - *Controle e Fiscalização Ambiental*	*258.615.990*		*258.615.990*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1072 - *Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj*	*2.812.000*		*2.812.000*
1092 - *Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração*	*1.500.000*		*1.500.000*
1095 - *Doações Estrangeiras*	*400.000*		*400.000*
4 - Investimentos	**113.846.288**		**113.846.288**
1000 - *Recursos Livres da União*	*87.382.128*		*87.382.128*
1038 - *Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC*	*2.500.000*		*2.500.000*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*2.000.000*		*2.000.000*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*8.875.000*		*8.875.000*
1069 - *Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos*	*6.155.000*		*6.155.000*
1070 - *Controle e Fiscalização Ambiental*	*4.946.160*		*4.946.160*
1072 - *Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj*	*1.188.000*		*1.188.000*
1095 - *Doações Estrangeiras*	*800.000*		*800.000*
9 - Reserva de Contingência	**481.437.742**		**481.437.742**
1000 - *Recursos Livres da União*	*67.998.771*		*67.998.771*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*6.605.349*		*6.605.349*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*60.162.140*		*60.162.140*
1068 - *FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal*	*3.536.503*		*3.536.503*
1069 - *Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos*	*96.013.992*		*96.013.992*
1070 - *Controle e Fiscalização Ambiental*	*95.626.165*		*95.626.165*
1078 - *Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca*	*143.004.568*		*143.004.568*
1092 - *Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração*	*8.490.254*		*8.490.254*
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima -	**714.234.913**	**18.432.177**	**732.667.090**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	148.097.426	18.432.177	166.529.603
1000 - Recursos Livres da União	*148.097.426*		*148.097.426*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*18.432.177*	*18.432.177*
3 - Outras Despesas Correntes	332.418.119		332.418.119
1000 - Recursos Livres da União	*332.418.119*		*332.418.119*
4 - Investimentos	29.427.127		29.427.127
1000 - Recursos Livres da União	*29.427.127*		*29.427.127*
9 - Reserva de Contingência	204.292.241		204.292.241
1000 - Recursos Livres da União	*61.287.673*		*61.287.673*
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca	*143.004.568*		*143.004.568*
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	**75.057.166**	**1.003.990**	**76.061.156**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.867.370	1.003.990	28.871.360
1000 - Recursos Livres da União	*27.867.370*		*27.867.370*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.003.990*	*1.003.990*
3 - Outras Despesas Correntes	34.348.733		34.348.733
1000 - Recursos Livres da União	*20.579.658*		*20.579.658*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*20.758*		*20.758*
1052 - Recursos Livres da UO	*11.348.317*		*11.348.317*
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	*2.400.000*		*2.400.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	6.875.000		6.875.000
1052 - Recursos Livres da UO	*6.875.000*		*6.875.000*
9 - Reserva de Contingência	5.966.063		5.966.063
1000 - Recursos Livres da União	*2.429.560*		*2.429.560*
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	*3.536.503*		*3.536.503*
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos	**1.479.960.398**	**666.341.624**	**2.146.302.022**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	574.001.776	666.166.841	1.240.168.617
1000 - Recursos Livres da União	*574.001.776*		*574.001.776*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*477.812.112*	*477.812.112*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*188.354.729*	*188.354.729*
3 - Outras Despesas Correntes	718.193.564	174.783	718.368.347
1000 - Recursos Livres da União	*211.683.725*	*174.783*	*211.858.508*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*161.485.072*		*161.485.072*
1052 - Recursos Livres da UO	*84.908.777*		*84.908.777*
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	*258.615.990*		*258.615.990*
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	*1.500.000*		*1.500.000*
4 - Investimentos	12.603.160		12.603.160
1000 - Recursos Livres da União	*3.657.000*		*3.657.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.000.000*		*2.000.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*2.000.000*		*2.000.000*
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	*4.946.160*		*4.946.160*
9 - Reserva de Contingência	175.161.898		175.161.898
1000 - Recursos Livres da União	*4.281.538*		*4.281.538*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.601.801*		*6.601.801*
1052 - Recursos Livres da UO	*60.162.140*		*60.162.140*
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	*95.626.165*		*95.626.165*
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	*8.490.254*		*8.490.254*
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de	**71.541.872**	**21.551.646**	**93.093.518**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.394.291	21.551.646	50.945.937
1000 - Recursos Livres da União	*29.394.291*		*29.394.291*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*9.275.370*	*9.275.370*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*12.276.276*	*12.276.276*
3 - Outras Despesas Correntes	40.016.950		40.016.950
1000 - Recursos Livres da União	*23.385.349*		*23.385.349*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*16.631.601*		*16.631.601*
4 - Investimentos	2.130.631		2.130.631
1000 - Recursos Livres da União	*2.130.631*		*2.130.631*
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da	**943.920.028**	**122.873.182**	**1.066.793.210**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	354.821.431	122.873.182	477.694.613
1000 - Recursos Livres da União	*354.821.431*		*354.821.431*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.724.331*	*1.724.331*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*121.148.851*	*121.148.851*
3 - Outras Despesas Correntes	533.631.227		533.631.227
1000 - Recursos Livres da União	*341.348.698*		*341.348.698*
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	*119.220.571*		*119.220.571*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*55.926.287*		*55.926.287*
1052 - Recursos Livres da UO	*4.862.665*		*4.862.665*
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	*11.873.006*		*11.873.006*
1095 - Doações Estrangeiras	*400.000*		*400.000*
4 - Investimentos	55.467.370		55.467.370
1000 - Recursos Livres da União	*52.167.370*		*52.167.370*
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	*2.500.000*		*2.500.000*
1095 - Doações Estrangeiras	*800.000*		*800.000*
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	**110.642.938**		**110.642.938**
3 - Outras Despesas Correntes	8.470.398		8.470.398
1000 - Recursos Livres da União	*625.398*		*625.398*
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	*7.845.000*		*7.845.000*
4 - Investimentos	6.155.000		6.155.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	*6.155.000*		*6.155.000*
9 - Reserva de Contingência	96.017.540		96.017.540
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.548*		*3.548*
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	*96.013.992*		*96.013.992*
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	**4.500.000**		**4.500.000**
3 - Outras Despesas Correntes	3.312.000		3.312.000
1000 - Recursos Livres da União	*500.000*		*500.000*
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	*2.812.000*		*2.812.000*
4 - Investimentos	1.188.000		1.188.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	*1.188.000*		*1.188.000*
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	**3.021.165.660**	**1.551.471.097**	**4.572.636.757**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.519.142.237**	**1.349.883.621**	**2.869.025.858**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.519.142.237*	*622.406.395*	*2.141.548.632*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*643.879.699*	*643.879.699*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*83.597.527*	*83.597.527*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.311.403.505**	**201.587.476**	**1.512.990.981**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.261.489.237*	*201.543.816*	*1.463.033.053*
1017 - *Montepio Civil*		*43.660*	*43.660*
1033 - *PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União*	*49.756.271*		*49.756.271*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*157.997*		*157.997*
4 - Investimentos	**85.689.523**		**85.689.523**
1000 - *Recursos Livres da União*	*79.892.523*		*79.892.523*
1013 - *Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -*	*5.797.000*		*5.797.000*
9 - Reserva de Contingência	**104.930.395**		**104.930.395**
1013 - *Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -*	*11.822.994*		*11.822.994*
1033 - *PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União*	*93.107.401*		*93.107.401*
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços	**2.898.371.129**	**1.539.709.228**	**4.438.080.357**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.465.360.841	1.338.121.752	2.803.482.593

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*1.465.360.841*	*622.406.395*	*2.087.767.236*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*638.472.635*	*638.472.635*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*77.242.722*	*77.242.722*
3 - Outras Despesas Correntes	1.246.906.045	201.587.476	1.448.493.521
1000 - Recursos Livres da União	*1.197.010.742*	*201.543.816*	*1.398.554.558*
1017 - Montepio Civil		*43.660*	*43.660*
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	*49.756.271*		*49.756.271*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*139.032*		*139.032*
4 - Investimentos	81.173.848		81.173.848
1000 - Recursos Livres da União	*75.376.848*		*75.376.848*
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	*5.797.000*		*5.797.000*
9 - Reserva de Contingência	104.930.395		104.930.395
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	*11.822.994*		*11.822.994*
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	*93.107.401*		*93.107.401*
46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	**82.248.877**	**11.661.869**	**93.910.746**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.394.860	11.661.869	53.056.729
1000 - Recursos Livres da União	*41.394.860*		*41.394.860*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*5.307.064*	*5.307.064*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*6.354.805*	*6.354.805*
3 - Outras Despesas Correntes	39.428.014		39.428.014
1000 - Recursos Livres da União	*39.409.049*		*39.409.049*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*18.965*		*18.965*
4 - Investimentos	1.426.003		1.426.003
1000 - Recursos Livres da União	*1.426.003*		*1.426.003*
46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	**40.545.654**	**100.000**	**40.645.654**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.386.536	100.000	12.486.536
1000 - Recursos Livres da União	*12.386.536*		*12.386.536*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*100.000*	*100.000*
3 - Outras Despesas Correntes	25.069.446		25.069.446
1000 - Recursos Livres da União	*25.069.446*		*25.069.446*
4 - Investimentos	3.089.672		3.089.672
1000 - Recursos Livres da União	*3.089.672*		*3.089.672*
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	**2.111.120.901**	**1.576.698.057**	**3.687.818.958**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.548.742.428**	**1.576.550.244**	**3.125.292.672**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.548.742.428*		*1.548.742.428*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*1.230.487.317*	*1.230.487.317*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*346.062.927*	*346.062.927*
3 - Outras Despesas Correntes	**511.177.079**	**147.813**	**511.324.892**
1000 - *Recursos Livres da União*	*509.121.047*	*147.813*	*509.268.860*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*2.056.032*		*2.056.032*
4 - Investimentos	**51.201.394**		**51.201.394**
1000 - *Recursos Livres da União*	*50.939.689*		*50.939.689*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*261.705*		*261.705*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento -	**358.398.129**	**16.024**	**358.414.153**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	273.237.956	16.024	273.253.980
1000 - Recursos Livres da União	*273.237.956*		*273.237.956*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*16.024*	*16.024*
3 - Outras Despesas Correntes	77.269.626		77.269.626
1000 - Recursos Livres da União	*77.269.626*		*77.269.626*
4 - Investimentos	7.890.547		7.890.547
1000 - Recursos Livres da União	*7.890.547*		*7.890.547*
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	**187.577.460**	**233.539.257**	**421.116.717**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	126.355.285	233.539.257	359.894.542
1000 - Recursos Livres da União	*126.355.285*		*126.355.285*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*187.144.107*	*187.144.107*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*46.395.150*	*46.395.150*
3 - Outras Despesas Correntes	56.160.802		56.160.802
1000 - Recursos Livres da União	*56.160.802*		*56.160.802*
4 - Investimentos	5.061.373		5.061.373
1000 - Recursos Livres da União	*5.061.373*		*5.061.373*
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	**1.565.145.312**	**1.343.142.776**	**2.908.288.088**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.149.149.187	1.342.994.963	2.492.144.150
1000 - Recursos Livres da União	*1.149.149.187*		*1.149.149.187*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.043.343.210*	*1.043.343.210*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*299.651.753*	*299.651.753*
3 - Outras Despesas Correntes	377.746.651	147.813	377.894.464
1000 - Recursos Livres da União	*375.690.619*	*147.813*	*375.838.432*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.056.032*		*2.056.032*
4 - Investimentos	38.249.474		38.249.474
1000 - Recursos Livres da União	*37.987.769*		*37.987.769*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*261.705*		*261.705*
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura	**5.482.578.274**	**757.472.287**	**6.240.050.561**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.587.798.762**	**756.909.411**	**2.344.708.173**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.105.697.268*		*1.105.697.268*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*100.000*	*100.000*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*482.101.494*	*606.362.093*	*1.088.463.587*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*150.447.318*	*150.447.318*
3 - Outras Despesas Correntes	**2.221.435.810**	**562.876**	**2.221.998.686**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.563.808.281*	*68.930*	*1.563.877.211*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*74.891.097*		*74.891.097*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*378.826.197*	*493.946*	*379.320.143*
1060 - *Política de Garantia de Preços Mínimos*	*105.604.262*		*105.604.262*
1062 - *Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM*	*84.367.060*		*84.367.060*
1448 - *Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda*	*13.938.913*		*13.938.913*
4 - Investimentos	**198.239.383**		**198.239.383**
1000 - *Recursos Livres da União*	*172.858.029*		*172.858.029*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*11.684.488*		*11.684.488*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1052 - *Recursos Livres da UO*	*13.196.866*		*13.196.866*
1448 - *Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda*	*500.000*		*500.000*
5 - Inversões Financeiras	**446.663.191**		**446.663.191**
1000 - *Recursos Livres da União*	*199.878.854*		*199.878.854*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*231.258.888*		*231.258.888*
1057 - *Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social*	*15.525.449*		*15.525.449*
9 - Reserva de Contingência	**1.028.441.128**		**1.028.441.128**
1000 - *Recursos Livres da União*	*645.046.983*		*645.046.983*
1026 - *Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi*	*290.785.468*		*290.785.468*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*779.617*		*779.617*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*91.829.060*		*91.829.060*
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura	**1.593.597.063**	**100.000**	**1.593.697.063**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	42.650.856	100.000	42.750.856
1000 - Recursos Livres da União	*42.650.856*		*42.650.856*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*100.000*	*100.000*
3 - Outras Despesas Correntes	1.006.713.153		1.006.713.153
1000 - Recursos Livres da União	*992.774.240*		*992.774.240*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*13.938.913*		*13.938.913*
4 - Investimentos	128.982.361		128.982.361
1000 - Recursos Livres da União	*128.482.361*		*128.482.361*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*500.000*		*500.000*
5 - Inversões Financeiras	2.200.000		2.200.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.200.000*		*2.200.000*
9 - Reserva de Contingência	413.050.693		413.050.693
1000 - Recursos Livres da União	*122.265.225*		*122.265.225*
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	*290.785.468*		*290.785.468*
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -	**1.970.650.029**	**757.303.357**	**2.727.953.386**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	482.101.494	756.809.411	1.238.910.905
1052 - Recursos Livres da UO	*482.101.494*	*606.362.093*	*1.088.463.587*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*150.447.318*	*150.447.318*
3 - Outras Despesas Correntes	393.736.219	493.946	394.230.165
1000 - Recursos Livres da União	*14.910.022*		*14.910.022*
1052 - Recursos Livres da UO	*378.826.197*	*493.946*	*379.320.143*
4 - Investimentos	34.958.690		34.958.690
1000 - Recursos Livres da União	*18.876.000*		*18.876.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*2.885.824*		*2.885.824*
1052 - Recursos Livres da UO	*13.196.866*		*13.196.866*
5 - Inversões Financeiras	444.463.191		444.463.191
1000 - Recursos Livres da União	*197.678.854*		*197.678.854*
1052 - Recursos Livres da UO	*231.258.888*		*231.258.888*
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	*15.525.449*		*15.525.449*
9 - Reserva de Contingência	615.390.435		615.390.435
1000 - Recursos Livres da União	*522.781.758*		*522.781.758*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*779.617*		*779.617*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*91.829.060*		*91.829.060*
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	**1.918.331.182**	**68.930**	**1.918.400.112**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.063.046.412		1.063.046.412
1000 - Recursos Livres da União	*1.063.046.412*		*1.063.046.412*
3 - Outras Despesas Correntes	820.986.438	68.930	821.055.368
1000 - Recursos Livres da União	*556.124.019*	*68.930*	*556.192.949*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*74.891.097*		*74.891.097*
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	*105.604.262*		*105.604.262*
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	*84.367.060*		*84.367.060*
4 - Investimentos	34.298.332		34.298.332
1000 - Recursos Livres da União	*25.499.668*		*25.499.668*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*8.798.664*		*8.798.664*
51000 - Ministério do Esporte	**3.191.461.421**	**7.210.446**	**3.198.671.867**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**27.302.247**	**7.210.446**	**34.512.693**
1000 - *Recursos Livres da União*	*27.302.247*		*27.302.247*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*4.145.863*	*4.145.863*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*3.064.583*	*3.064.583*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.396.868.746**		**1.396.868.746**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.225.822.518*		*1.225.822.518*
1034 - *Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú*	*171.046.228*		*171.046.228*
4 - Investimentos	**1.378.325.499**		**1.378.325.499**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.286.325.499*		*1.286.325.499*
1034 - *Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú*	*92.000.000*		*92.000.000*
9 - Reserva de Contingência	**388.964.929**		**388.964.929**
1000 - *Recursos Livres da União*	*73.073.105*		*73.073.105*
1034 - *Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú*	*145.387.911*		*145.387.911*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*170.503.913*		*170.503.913*
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	**3.191.461.421**	**7.210.446**	**3.198.671.867**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.302.247	7.210.446	34.512.693
1000 - Recursos Livres da União	*27.302.247*		*27.302.247*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*4.145.863*	*4.145.863*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*3.064.583*	*3.064.583*
3 - Outras Despesas Correntes	1.396.868.746		1.396.868.746
1000 - Recursos Livres da União	*1.225.822.518*		*1.225.822.518*
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	*171.046.228*		*171.046.228*
4 - Investimentos	1.378.325.499		1.378.325.499
1000 - Recursos Livres da União	*1.286.325.499*		*1.286.325.499*
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	*92.000.000*		*92.000.000*
9 - Reserva de Contingência	388.964.929		388.964.929
1000 - Recursos Livres da União	*73.073.105*		*73.073.105*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	*145.387.911*		*145.387.911*
1052 - Recursos Livres da UO	*170.503.913*		*170.503.913*
52000 - Ministério da Defesa	**98.493.266.222**	**34.828.490.393**	**133.321.756.615**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**70.481.682.639**	**30.821.489.977**	**101.303.172.616**
1000 - *Recursos Livres da União*	*70.481.682.639*	*18.191.090.083*	*88.672.772.722*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*3.185.424.532*	*3.185.424.532*
1023 - *Pensões Militares da União e dos Ex-territórios*		*8.972.885.318*	*8.972.885.318*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*472.090.044*	*472.090.044*
2 - Juros e Encargos da Dívida	**815.332.713**		**815.332.713**
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*1.569.758*		*1.569.758*
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*813.762.955*		*813.762.955*
3 - Outras Despesas Correntes	**14.972.463.462**	**3.830.319.766**	**18.802.783.228**
1000 - *Recursos Livres da União*	*11.741.767.593*	*1.193.164.890*	*12.934.932.483*
1005 - *Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas*		*2.621.294.278*	*2.621.294.278*
1009 - *Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário*	*2.910.000*		*2.910.000*
1021 - *Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército*	*15.037.900*		*15.037.900*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*15.160.598*	*15.160.598*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*2.828.417.558*	*700.000*	*2.829.117.558*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*22.549.565*		*22.549.565*
1063 - *Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre*	*227.851.616*		*227.851.616*
1077 - *Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo*	*7.423.265*		*7.423.265*
1081 - *Convênios*	*104.285.000*		*104.285.000*
1090 - *Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac*	*650.300*		*650.300*
1115 - *Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros*	*13.890.308*		*13.890.308*
1183 - *Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)*	*7.680.357*		*7.680.357*
4 - Investimentos	**8.070.580.680**	**176.680.650**	**8.247.261.330**
1000 - *Recursos Livres da União*	*3.450.942.862*	*74.931.275*	*3.525.874.137*
1005 - *Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas*		*93.449.375*	*93.449.375*
1021 - *Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército*	*18.028.274*		*18.028.274*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*8.300.000*	*8.300.000*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*1.518.414.167*		*1.518.414.167*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*34.689.298*		*34.689.298*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*1.540.453*		*1.540.453*
1063 - *Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre*	*4.021.208*		*4.021.208*
1077 - *Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo*	*1.478.386.548*		*1.478.386.548*
1081 - *Convênios*	*2.720.000*		*2.720.000*
1115 - *Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros*	*150.000.000*		*150.000.000*
1449 - *Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços*	*1.411.837.870*		*1.411.837.870*
5 - Inversões Financeiras	**8.620.000**		**8.620.000**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.823.048*		*2.823.048*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*5.796.952*		*5.796.952*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
6 - Amortização da Dívida	**2.166.300.389**		**2.166.300.389**
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*39.540.884*		*39.540.884*
1443 - *Refinanciamento da Dívida Pública Federal*	*2.126.759.505*		*2.126.759.505*
9 - Reserva de Contingência	**1.978.286.339**		**1.978.286.339**
1000 - *Recursos Livres da União*	*593.285.714*		*593.285.714*
1009 - *Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário*	*8.027.327*		*8.027.327*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*833.351.589*		*833.351.589*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*50.419*		*50.419*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*235.215.875*		*235.215.875*
1090 - *Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac*	*17.538.009*		*17.538.009*
1115 - *Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros*	*290.817.406*		*290.817.406*
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	**4.809.946.755**	**18.912.328**	**4.828.859.083**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.466.209.890	18.888.653	3.485.098.543
1000 - Recursos Livres da União	*3.466.209.890*		*3.466.209.890*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*12.029.903*	*12.029.903*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*6.858.750*	*6.858.750*
3 - Outras Despesas Correntes	928.504.394	23.675	928.528.069
1000 - Recursos Livres da União	*926.654.394*	*23.675*	*926.678.069*
1081 - Convênios	*1.850.000*		*1.850.000*
4 - Investimentos	415.232.471		415.232.471
1000 - Recursos Livres da União	*340.043.306*		*340.043.306*
1081 - Convênios	*2.720.000*		*2.720.000*
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	*72.469.165*		*72.469.165*
52111 - Comando da Aeronáutica	**21.614.596.419**	**6.773.765.071**	**28.388.361.490**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.994.137.094	6.759.570.252	22.753.707.346
1000 - Recursos Livres da União	*15.994.137.094*	*3.801.350.716*	*19.795.487.810*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.060.651.671*	*1.060.651.671*
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		*1.731.540.071*	*1.731.540.071*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*166.027.794*	*166.027.794*
2 - Juros e Encargos da Dívida	501.534.326		501.534.326
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*501.534.326*		*501.534.326*
3 - Outras Despesas Correntes	2.004.979.649	1.175.950	2.006.155.599
1000 - Recursos Livres da União	*2.003.371.854*	*1.175.950*	*2.004.547.804*
1052 - Recursos Livres da UO	*1.607.795*		*1.607.795*
4 - Investimentos	1.835.140.468	13.018.869	1.848.159.337
1000 - Recursos Livres da União	*700.926.268*	*13.018.869*	*713.945.137*
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	*1.134.214.200*		*1.134.214.200*
5 - Inversões Financeiras	100.000		100.000
1000 - Recursos Livres da União	*100.000*		*100.000*
6 - Amortização da Dívida	1.278.704.882		1.278.704.882
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	*1.278.704.882*		*1.278.704.882*
52121 - Comando do Exército	**38.735.420.608**	**16.003.373.694**	**54.738.794.302**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	32.098.302.131	15.988.763.546	48.087.065.677

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*32.098.302.131*	*9.728.831.763*	*41.827.133.894*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.109.689.812*	*1.109.689.812*
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		*5.001.743.654*	*5.001.743.654*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*148.498.317*	*148.498.317*
3 - Outras Despesas Correntes	4.984.453.502	630.148	4.985.083.650
1000 - Recursos Livres da União	*4.877.438.145*	*630.148*	*4.878.068.293*
1081 - Convênios	*99.335.000*		*99.335.000*
1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	*7.680.357*		*7.680.357*
4 - Investimentos	1.652.664.975	13.980.000	1.666.644.975
1000 - Recursos Livres da União	*1.652.664.975*	*13.980.000*	*1.666.644.975*
52131 - Comando da Marinha	**24.202.652.367**	**7.872.769.512**	**32.075.421.879**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.303.228.938	7.866.910.859	26.170.139.797
1000 - Recursos Livres da União	*18.303.228.938*	*4.526.798.607*	*22.830.027.545*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*985.397.488*	*985.397.488*
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		*2.239.601.593*	*2.239.601.593*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*115.113.171*	*115.113.171*
2 - Juros e Encargos da Dívida	312.228.629		312.228.629
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*312.228.629*		*312.228.629*
3 - Outras Despesas Correntes	2.345.510.951	2.078.653	2.347.589.604
1000 - Recursos Livres da União	*2.338.087.686*	*2.078.653*	*2.340.166.339*
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	*7.423.265*		*7.423.265*
4 - Investimentos	2.267.200.531	3.780.000	2.270.980.531
1000 - Recursos Livres da União	*583.659.478*	*3.780.000*	*587.439.478*
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	*1.478.386.548*		*1.478.386.548*
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	*205.154.505*		*205.154.505*
6 - Amortização da Dívida	848.054.623		848.054.623
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	*848.054.623*		*848.054.623*
9 - Reserva de Contingência	126.428.695		126.428.695
1000 - Recursos Livres da União	*126.428.695*		*126.428.695*
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os	**61.974.091**		**61.974.091**
3 - Outras Despesas Correntes	4.925.884		4.925.884
1000 - Recursos Livres da União	*4.925.884*		*4.925.884*
4 - Investimentos	57.048.207		57.048.207
1000 - Recursos Livres da União	*57.048.207*		*57.048.207*
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	**6.164.627**	**169.061**	**6.333.688**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.576.741	169.061	1.745.802
1000 - Recursos Livres da União	*1.576.741*		*1.576.741*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*169.061*	*169.061*
3 - Outras Despesas Correntes	2.247.868		2.247.868
1000 - Recursos Livres da União	*168.868*		*168.868*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.079.000*		*2.079.000*
4 - Investimentos	121.000		121.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*121.000*		*121.000*
9 - Reserva de Contingência	2.219.018		2.219.018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.169.018*		*2.169.018*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*50.000*		*50.000*
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	**345.675.322**	**2.516.178**	**348.191.500**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.989.233		180.989.233
1000 - Recursos Livres da União	*180.989.233*		*180.989.233*
3 - Outras Despesas Correntes	100.862.759	2.516.178	103.378.937
1000 - Recursos Livres da União	*67.318.666*	*2.516.178*	*69.834.844*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*33.544.093*		*33.544.093*
4 - Investimentos	63.823.330		63.823.330
1000 - Recursos Livres da União	*21.866.148*		*21.866.148*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*41.708.000*		*41.708.000*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*249.182*		*249.182*
52222 - Fundação Osório	**21.274.227**	**11.049.723**	**32.323.950**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.079.759	11.049.723	25.129.482
1000 - Recursos Livres da União	*14.079.759*		*14.079.759*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*7.008.444*	*7.008.444*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*4.041.279*	*4.041.279*
3 - Outras Despesas Correntes	6.934.468		6.934.468
1000 - Recursos Livres da União	*6.700.591*		*6.700.591*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*233.877*		*233.877*
4 - Investimentos	260.000		260.000
1000 - Recursos Livres da União	*260.000*		*260.000*
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da	**51.463.322**	**2.316.147**	**53.779.469**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	190.881	2.316.147	2.507.028
1000 - Recursos Livres da União	*190.881*		*190.881*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*2.264.896*	*2.264.896*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*51.251*	*51.251*
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.569.758		1.569.758
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.569.758*		*1.569.758*
3 - Outras Despesas Correntes	1.206.290		1.206.290
1000 - Recursos Livres da União	*155.365*		*155.365*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.050.925*		*1.050.925*
5 - Inversões Financeiras	5.000.000		5.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.723.048*		*2.723.048*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.276.952*		*2.276.952*
6 - Amortização da Dívida	39.540.884		39.540.884
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*39.540.884*		*39.540.884*
9 - Reserva de Contingência	3.955.509		3.955.509
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.955.509*		*3.955.509*
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	**449.819.308**		**449.819.308**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	422.967.972		422.967.972
1000 - Recursos Livres da União	*422.967.972*		*422.967.972*
3 - Outras Despesas Correntes	26.660.836		26.660.836
1000 - Recursos Livres da União	*24.740.836*		*24.740.836*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.920.000*		*1.920.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	190.500		190.500
1000 - Recursos Livres da União	*110.500*		*110.500*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*80.000*		*80.000*
52901 - Fundo do Ministério da Defesa	**4.997.823**		**4.997.823**
3 - Outras Despesas Correntes	2.300.000		2.300.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.499.347*		*1.499.347*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*800.653*		*800.653*
9 - Reserva de Contingência	2.697.823		2.697.823
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.697.823*		*2.697.823*
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças		**305.131.229**	**305.131.229**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		173.821.736	173.821.736
1000 - Recursos Livres da União		*134.108.997*	*134.108.997*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*8.213.257*	*8.213.257*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*31.499.482*	*31.499.482*
3 - Outras Despesas Correntes		117.616.018	117.616.018
1000 - Recursos Livres da União		*102.455.420*	*102.455.420*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*15.160.598*	*15.160.598*
4 - Investimentos		13.693.475	13.693.475
1000 - Recursos Livres da União		*5.393.475*	*5.393.475*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*8.300.000*	*8.300.000*
52903 - Fundo do Serviço Militar	**26.391.853**		**26.391.853**
3 - Outras Despesas Correntes	7.026.615		7.026.615
1000 - Recursos Livres da União	*3.356.595*		*3.356.595*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*280.000*		*280.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*3.390.020*		*3.390.020*
4 - Investimentos	1.500.000		1.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	*1.500.000*		*1.500.000*
9 - Reserva de Contingência	17.865.238		17.865.238
1000 - Recursos Livres da União	*455.804*		*455.804*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*783.544*		*783.544*
1052 - Recursos Livres da UO	*16.625.890*		*16.625.890*
52911 - Fundo Aeronáutico	**4.853.302.654**	**388.270.637**	**5.241.573.291**
3 - Outras Despesas Correntes	2.968.491.402	350.270.637	3.318.762.039
1000 - Recursos Livres da União	*670.895.629*		*670.895.629*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*350.270.637*	*350.270.637*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.297.595.773*		*2.297.595.773*
4 - Investimentos	1.249.317.520	38.000.000	1.287.317.520
1000 - Recursos Livres da União	*18.523.959*		*18.523.959*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*38.000.000*	*38.000.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.220.548.738*		*1.220.548.738*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*10.244.823*		*10.244.823*
5 - Inversões Financeiras	3.520.000		3.520.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.520.000*		*3.520.000*
9 - Reserva de Contingência	631.973.732		631.973.732
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*631.973.732*		*631.973.732*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
52921 - Fundo do Exército	**735.026.083**	**2.898.277.283**	**3.633.303.366**
3 - Outras Despesas Correntes	222.414.328	2.804.645.068	3.027.059.396
1000 - Recursos Livres da União	*22.859.183*	*1.084.284.866*	*1.107.144.049*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*1.719.660.202*	*1.719.660.202*
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	*15.037.900*		*15.037.900*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*184.517.245*	*700.000*	*185.217.245*
4 - Investimentos	156.910.496	93.632.215	250.542.711
1000 - Recursos Livres da União	*10.824.643*	*38.758.931*	*49.583.574*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*54.873.284*	*54.873.284*
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	*18.028.274*		*18.028.274*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*110.891.433*		*110.891.433*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*17.166.146*		*17.166.146*
9 - Reserva de Contingência	355.701.259		355.701.259
1000 - Recursos Livres da União	*163.929.296*		*163.929.296*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*191.771.963*		*191.771.963*
52931 - Fundo Naval	**2.164.883.995**	**551.939.530**	**2.716.823.525**
3 - Outras Despesas Correntes	1.290.941.289	551.363.439	1.842.304.728
1000 - Recursos Livres da União	*772.115.550*		*772.115.550*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*551.363.439*	*551.363.439*
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	*2.910.000*		*2.910.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*270.303.100*		*270.303.100*
1052 - Recursos Livres da UO	*120.415*		*120.415*
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	*227.851.616*		*227.851.616*
1081 - Convênios	*3.100.000*		*3.100.000*
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	*650.300*		*650.300*
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	*13.890.308*		*13.890.308*
4 - Investimentos	354.889.821	576.091	355.465.912
1000 - Recursos Livres da União	*62.835.378*		*62.835.378*
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		*576.091*	*576.091*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*131.004.088*		*131.004.088*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*7.029.147*		*7.029.147*
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	*4.021.208*		*4.021.208*
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	*150.000.000*		*150.000.000*
9 - Reserva de Contingência	519.052.885		519.052.885
1000 - Recursos Livres da União	*202.669.724*		*202.669.724*
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	*8.027.327*		*8.027.327*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*419*		*419*
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	*17.538.009*		*17.538.009*
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	*290.817.406*		*290.817.406*
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional	**409.676.768**		**409.676.768**
3 - Outras Despesas Correntes	75.003.227		75.003.227
1000 - Recursos Livres da União	*21.479.000*		*21.479.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*36.092.892*		*36.092.892*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1052 - Recursos Livres da UO	*17.431.335*		*17.431.335*
4 - Investimentos	16.281.361		16.281.361
1000 - Recursos Livres da União	*2.180.000*		*2.180.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*14.060.908*		*14.060.908*
1052 - Recursos Livres da UO	*40.453*		*40.453*
9 - Reserva de Contingência	318.392.180		318.392.180
1000 - Recursos Livres da União	*99.802.195*		*99.802.195*
1052 - Recursos Livres da UO	*218.589.985*		*218.589.985*
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	**9.504.641.511**	**627.503.694**	**10.132.145.205**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.068.846.105**	**627.477.691**	**1.696.323.796**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.068.846.105*		*1.068.846.105*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*553.491.528*	*553.491.528*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*73.986.163*	*73.986.163*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.571.480.006**	**26.003**	**1.571.506.009**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.230.040.646*	*26.003*	*1.230.066.649*
1016 - *Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio*	*109.592.862*		*109.592.862*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*63.892.654*		*63.892.654*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*7.603.717*		*7.603.717*
1066 - *Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red*	*1.164.370*		*1.164.370*
1071 - *Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd*	*159.185.757*		*159.185.757*
4 - Investimentos	**6.687.391.551**		**6.687.391.551**
1000 - *Recursos Livres da União*	*6.633.659.341*		*6.633.659.341*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*12.708.163*		*12.708.163*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*17.449.767*		*17.449.767*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*850.000*		*850.000*
1066 - *Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red*	*100.000*		*100.000*
1071 - *Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd*	*22.624.280*		*22.624.280*
9 - Reserva de Contingência	**176.923.849**		**176.923.849**
1000 - *Recursos Livres da União*	*101.988.538*		*101.988.538*
1066 - *Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red*	*74.935.311*		*74.935.311*
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento	**6.023.599.572**	**9.488.132**	**6.033.087.704**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.002.207	9.488.132	108.490.339
1000 - Recursos Livres da União	*99.002.207*		*99.002.207*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*9.488.132*	*9.488.132*
3 - Outras Despesas Correntes	867.924.342		867.924.342
1000 - Recursos Livres da União	*848.186.948*		*848.186.948*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*18.573.024*		*18.573.024*
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	*1.164.370*		*1.164.370*
4 - Investimentos	4.949.080.705		4.949.080.705
1000 - Recursos Livres da União	*4.948.980.705*		*4.948.980.705*
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	*100.000*		*100.000*
9 - Reserva de Contingência	107.592.318		107.592.318

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*32.657.007*		*32.657.007*
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	*74.935.311*		*74.935.311*
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São	**2.103.896.474**		**2.103.896.474**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	711.758.861		711.758.861
1000 - Recursos Livres da União	*711.758.861*		*711.758.861*
3 - Outras Despesas Correntes	274.195.853		274.195.853
1000 - Recursos Livres da União	*250.597.116*		*250.597.116*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*23.598.737*		*23.598.737*
4 - Investimentos	1.117.941.760		1.117.941.760
1000 - Recursos Livres da União	*1.085.691.113*		*1.085.691.113*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.668.163*		*6.668.163*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*13.082.484*		*13.082.484*
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	*12.500.000*		*12.500.000*
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	**58.951.168**	**11.035.340**	**69.986.508**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	25.438.624	11.035.340	36.473.964
1000 - Recursos Livres da União	*25.438.624*		*25.438.624*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.533.069*	*1.533.069*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*9.502.271*	*9.502.271*
3 - Outras Despesas Correntes	21.512.544		21.512.544
1000 - Recursos Livres da União	*17.468.338*		*17.468.338*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*4.044.206*		*4.044.206*
4 - Investimentos	12.000.000		12.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*6.000.000*		*6.000.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*6.000.000*		*6.000.000*
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**67.182.267**	**8.825.056**	**76.007.323**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.872.644	8.825.056	39.697.700
1000 - Recursos Livres da União	*30.872.644*		*30.872.644*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*8.825.056*	*8.825.056*
3 - Outras Despesas Correntes	31.972.631		31.972.631
1000 - Recursos Livres da União	*10.982.895*		*10.982.895*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*14.120.689*		*14.120.689*
1052 - Recursos Livres da UO	*6.869.047*		*6.869.047*
4 - Investimentos	4.336.992		4.336.992
1000 - Recursos Livres da União	*3.446.992*		*3.446.992*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*40.000*		*40.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*850.000*		*850.000*
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -	**646.375.833**	**590.914.283**	**1.237.290.116**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	74.171.326	590.888.280	665.059.606
1000 - Recursos Livres da União	*74.171.326*		*74.171.326*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*551.958.459*	*551.958.459*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*38.929.821*	*38.929.821*
3 - Outras Despesas Correntes	47.923.768	26.003	47.949.771
1000 - Recursos Livres da União	*45.217.706*	*26.003*	*45.243.709*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.706.062*		*2.706.062*
4 - Investimentos	524.280.739		524.280.739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*519.913.456*		*519.913.456*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*4.367.283*		*4.367.283*
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	**108.666.387**	**48.135**	**108.714.522**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.194.504	48.135	12.242.639
1000 - Recursos Livres da União	*12.194.504*		*12.194.504*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*48.135*	*48.135*
3 - Outras Despesas Correntes	28.664.808		28.664.808
1000 - Recursos Livres da União	*27.355.526*		*27.355.526*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*849.936*		*849.936*
1052 - Recursos Livres da UO	*459.346*		*459.346*
4 - Investimentos	67.807.075		67.807.075
1000 - Recursos Livres da União	*67.807.075*		*67.807.075*
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	**495.969.810**	**7.192.748**	**503.162.558**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.407.939	7.192.748	122.600.687
1000 - Recursos Livres da União	*115.407.939*		*115.407.939*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*7.192.748*	*7.192.748*
3 - Outras Despesas Correntes	299.286.060		299.286.060
1000 - Recursos Livres da União	*30.232.117*		*30.232.117*
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	*109.592.862*		*109.592.862*
1052 - Recursos Livres da UO	*275.324*		*275.324*
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	*159.185.757*		*159.185.757*
4 - Investimentos	11.944.280		11.944.280
1000 - Recursos Livres da União	*1.820.000*		*1.820.000*
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	*10.124.280*		*10.124.280*
9 - Reserva de Contingência	69.331.531		69.331.531
1000 - Recursos Livres da União	*69.331.531*		*69.331.531*
54000 - Ministério do Turismo	**3.151.795.588**	**22.849.642**	**3.174.645.230**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**43.317.662**	**22.849.642**	**66.167.304**
1000 - *Recursos Livres da União*	*43.317.662*		*43.317.662*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*13.520.223*	*13.520.223*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*9.329.419*	*9.329.419*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.157.255.306**		**1.157.255.306**
1000 - *Recursos Livres da União*	*930.537.934*		*930.537.934*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*76.808*		*76.808*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*149.405.950*		*149.405.950*
1140 - *Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.*	*77.234.614*		*77.234.614*
4 - Investimentos	**1.324.646.447**		**1.324.646.447**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.243.915.164*		*1.243.915.164*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*5.812.000*		*5.812.000*
1140 - *Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.*	*74.919.283*		*74.919.283*
9 - Reserva de Contingência	**626.576.173**		**626.576.173**
1000 - *Recursos Livres da União*	*228.571.700*		*228.571.700*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*16.824.405*		*16.824.405*
1140 - *Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.*	*381.180.068*		*381.180.068*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	**3.151.795.588**	**22.849.642**	**3.174.645.230**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.317.662	22.849.642	66.167.304
1000 - Recursos Livres da União	*43.317.662*		*43.317.662*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*13.520.223*	*13.520.223*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*9.329.419*	*9.329.419*
3 - Outras Despesas Correntes	1.157.255.306		1.157.255.306
1000 - Recursos Livres da União	*930.537.934*		*930.537.934*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*76.808*		*76.808*
1052 - Recursos Livres da UO	*149.405.950*		*149.405.950*
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	*77.234.614*		*77.234.614*
4 - Investimentos	1.324.646.447		1.324.646.447
1000 - Recursos Livres da União	*1.243.915.164*		*1.243.915.164*
1052 - Recursos Livres da UO	*5.812.000*		*5.812.000*
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	*74.919.283*		*74.919.283*
9 - Reserva de Contingência	626.576.173		626.576.173
1000 - Recursos Livres da União	*228.571.700*		*228.571.700*
1052 - Recursos Livres da UO	*16.824.405*		*16.824.405*
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	*381.180.068*		*381.180.068*
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,	**0**	**288.367.036.604**	**288.367.036.604**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		**126.562.421**	**126.562.421**
***1000 -** Recursos Livres da União*		*13.000*	*13.000*
***1002 -** Atividades-fim da Seguridade Social*		*123.885.806*	*123.885.806*
***1056 -** Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*2.663.615*	*2.663.615*
3 - Outras Despesas Correntes		**287.788.024.490**	**287.788.024.490**
***1000 -** Recursos Livres da União*		*9.645.257.812*	*9.645.257.812*
***1001 -** Recursos Livres da Seguridade Social*		*26.200.687.084*	*26.200.687.084*
***1002 -** Atividades-fim da Seguridade Social*		*209.072.889.719*	*209.072.889.719*
***1049 -** Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*155.619*	*155.619*
***1094 -** Combate à Fome*		*13.250*	*13.250*
***9444 -** Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*		*42.869.021.006*	*42.869.021.006*
4 - Investimentos		**452.449.693**	**452.449.693**
***1000 -** Recursos Livres da União*		*135.290.165*	*135.290.165*
***1001 -** Recursos Livres da Seguridade Social*		*317.159.528*	*317.159.528*
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,		**166.190.780.801**	**166.190.780.801**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		126.562.421	126.562.421
1000 - Recursos Livres da União		*13.000*	*13.000*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*123.885.806*	*123.885.806*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*2.663.615*	*2.663.615*
3 - Outras Despesas Correntes		165.774.846.326	165.774.846.326
1000 - Recursos Livres da União		*1.273.535.652*	*1.273.535.652*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*24.181.109.729*	*24.181.109.729*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*99.620.032.076*	*99.620.032.076*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*155.619*	*155.619*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1094 - Combate à Fome		*13.250*	*13.250*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		*40.700.000.000*	*40.700.000.000*
4 - Investimentos		289.372.054	289.372.054
1000 - Recursos Livres da União		*20.373.072*	*20.373.072*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*268.998.982*	*268.998.982*
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		**122.176.255.803**	**122.176.255.803**
3 - Outras Despesas Correntes		122.013.178.164	122.013.178.164
1000 - Recursos Livres da União		*8.371.722.160*	*8.371.722.160*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*2.019.577.355*	*2.019.577.355*
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		*109.452.857.643*	*109.452.857.643*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		*2.169.021.006*	*2.169.021.006*
4 - Investimentos		163.077.639	163.077.639
1000 - Recursos Livres da União		*114.917.093*	*114.917.093*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*48.160.546*	*48.160.546*
56000 - Ministério das Cidades	**18.859.125.129**	**33.630.560**	**18.892.755.689**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.285.724.882**	**9.222.528**	**1.294.947.410**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.285.724.882*		*1.285.724.882*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*9.222.528*	*9.222.528*
3 - Outras Despesas Correntes	**2.584.782.317**	**24.408.032**	**2.609.190.349**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.393.851.095*	*24.408.032*	*2.418.259.127*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*190.705.087*		*190.705.087*
1081 - *Convênios*	*226.135*		*226.135*
4 - Investimentos	**5.743.123.508**		**5.743.123.508**
1000 - *Recursos Livres da União*	*5.719.761.232*		*5.719.761.232*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*20.710.186*		*20.710.186*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*271.666*		*271.666*
1085 - *Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social*	*2.380.424*		*2.380.424*
5 - Inversões Financeiras	**9.245.494.422**		**9.245.494.422**
1000 - *Recursos Livres da União*	*9.245.494.422*		*9.245.494.422*
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	**16.426.415.186**	**10.296.015**	**16.436.711.201**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.602.479	9.222.528	76.825.007
1000 - Recursos Livres da União	*67.602.479*		*67.602.479*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*9.222.528*	*9.222.528*
3 - Outras Despesas Correntes	2.175.221.158	1.073.487	2.176.294.645
1000 - Recursos Livres da União	*2.175.221.158*	*1.073.487*	*2.176.294.645*
4 - Investimentos	4.938.097.127		4.938.097.127
1000 - Recursos Livres da União	*4.938.097.127*		*4.938.097.127*
5 - Inversões Financeiras	9.245.494.422		9.245.494.422
1000 - Recursos Livres da União	*9.245.494.422*		*9.245.494.422*
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. -	**361.307.938**	**115.125**	**361.423.063**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	194.711.842		194.711.842
1000 - Recursos Livres da União	*194.711.842*		*194.711.842*
3 - Outras Despesas Correntes	139.252.456	115.125	139.367.581
1000 - Recursos Livres da União	*32.304.485*	*115.125*	*32.419.610*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*106.947.971*		*106.947.971*
4 - Investimentos	27.343.640		27.343.640
1000 - Recursos Livres da União	*6.633.454*		*6.633.454*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*20.710.186*		*20.710.186*
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	**1.315.990.770**	**23.219.420**	**1.339.210.190**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.023.410.561		1.023.410.561
1000 - Recursos Livres da União	*1.023.410.561*		*1.023.410.561*
3 - Outras Despesas Correntes	263.663.794	23.219.420	286.883.214
1000 - Recursos Livres da União	*182.384.582*	*23.219.420*	*205.604.002*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*81.053.077*		*81.053.077*
1081 - Convênios	*226.135*		*226.135*
4 - Investimentos	28.916.415		28.916.415
1000 - Recursos Livres da União	*28.644.749*		*28.644.749*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*271.666*		*271.666*
56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -	**755.411.235**		**755.411.235**
3 - Outras Despesas Correntes	6.644.909		6.644.909
1000 - Recursos Livres da União	*3.940.870*		*3.940.870*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.704.039*		*2.704.039*
4 - Investimentos	748.766.326		748.766.326
1000 - Recursos Livres da União	*746.385.902*		*746.385.902*
1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	*2.380.424*		*2.380.424*
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	**273.171.098**	**100.000**	**273.271.098**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**27.834.942**	**100.000**	**27.934.942**
1000 - *Recursos Livres da União*	*27.834.942*		*27.834.942*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*100.000*	*100.000*
3 - Outras Despesas Correntes	**217.875.794**		**217.875.794**
1000 - *Recursos Livres da União*	*204.402.361*		*204.402.361*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*13.473.433*		*13.473.433*
4 - Investimentos	**27.460.362**		**27.460.362**
1000 - *Recursos Livres da União*	*27.460.362*		*27.460.362*
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração	**273.171.098**	**100.000**	**273.271.098**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.834.942	100.000	27.934.942
1000 - Recursos Livres da União	*27.834.942*		*27.834.942*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*100.000*	*100.000*
3 - Outras Despesas Correntes	217.875.794		217.875.794
1000 - Recursos Livres da União	*204.402.361*		*204.402.361*
1052 - Recursos Livres da UO	*13.473.433*		*13.473.433*
4 - Investimentos	27.460.362		27.460.362
1000 - Recursos Livres da União	*27.460.362*		*27.460.362*
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	**16.279.553**	**13.051**	**16.292.604**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**10.722.851**	**13.051**	**10.735.902**
1000 - *Recursos Livres da União*	*10.722.851*		*10.722.851*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*13.051*	*13.051*
3 - Outras Despesas Correntes	**5.271.702**		**5.271.702**
1000 - *Recursos Livres da União*	*5.271.702*		*5.271.702*
4 - Investimentos	**285.000**		**285.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - *Recursos Livres da União*	*285.000*		*285.000*
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	**16.279.553**	**13.051**	**16.292.604**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.722.851	13.051	10.735.902
1000 - Recursos Livres da União	*10.722.851*		*10.722.851*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*13.051*	*13.051*
3 - Outras Despesas Correntes	5.271.702		5.271.702
1000 - Recursos Livres da União	*5.271.702*		*5.271.702*
4 - Investimentos	285.000		285.000
1000 - Recursos Livres da União	*285.000*		*285.000*
63000 - Advocacia-Geral da União	**3.647.962.028**	**994.894.797**	**4.642.856.825**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**2.912.443.440**	**994.894.797**	**3.907.338.237**
1000 - *Recursos Livres da União*	*2.912.443.440*		*2.912.443.440*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*359.155.689*	*359.155.689*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*635.739.108*	*635.739.108*
3 - Outras Despesas Correntes	**695.120.229**		**695.120.229**
1000 - *Recursos Livres da União*	*695.120.229*		*695.120.229*
4 - Investimentos	**40.398.359**		**40.398.359**
1000 - *Recursos Livres da União*	*40.398.359*		*40.398.359*
63101 - Advocacia-Geral da União	**3.647.962.028**	**994.894.797**	**4.642.856.825**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.912.443.440	994.894.797	3.907.338.237
1000 - Recursos Livres da União	*2.912.443.440*		*2.912.443.440*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*359.155.689*	*359.155.689*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*635.739.108*	*635.739.108*
3 - Outras Despesas Correntes	695.120.229		695.120.229
1000 - Recursos Livres da União	*695.120.229*		*695.120.229*
4 - Investimentos	40.398.359		40.398.359
1000 - Recursos Livres da União	*40.398.359*		*40.398.359*
65000 - Ministério das Mulheres	**370.482.340**	**56.553**	**370.538.893**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**20.912.362**	**56.553**	**20.968.915**
1000 - *Recursos Livres da União*	*20.912.362*		*20.912.362*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*56.553*	*56.553*
3 - Outras Despesas Correntes	**267.351.808**		**267.351.808**
1000 - *Recursos Livres da União*	*267.351.808*		*267.351.808*
4 - Investimentos	**82.218.170**		**82.218.170**
1000 - *Recursos Livres da União*	*82.218.170*		*82.218.170*
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	**370.482.340**	**56.553**	**370.538.893**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.912.362	56.553	20.968.915
1000 - Recursos Livres da União	*20.912.362*		*20.912.362*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*56.553*	*56.553*
3 - Outras Despesas Correntes	267.351.808		267.351.808
1000 - Recursos Livres da União	*267.351.808*		*267.351.808*
4 - Investimentos	82.218.170		82.218.170
1000 - Recursos Livres da União	*82.218.170*		*82.218.170*
67000 - Ministério da Igualdade Racial	**217.775.890**	**122.270**	**217.898.160**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**17.386.647**	**122.270**	**17.508.917**
1000 - *Recursos Livres da União*	*17.386.647*		*17.386.647*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*122.270*	*122.270*
3 - Outras Despesas Correntes	**168.745.666**		**168.745.666**
1000 - *Recursos Livres da União*	*168.745.666*		*168.745.666*
4 - Investimentos	**31.643.577**		**31.643.577**
1000 - *Recursos Livres da União*	*31.643.577*		*31.643.577*
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	**217.775.890**	**122.270**	**217.898.160**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.386.647	122.270	17.508.917
1000 - Recursos Livres da União	*17.386.647*		*17.386.647*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*122.270*	*122.270*
3 - Outras Despesas Correntes	168.745.666		168.745.666
1000 - Recursos Livres da União	*168.745.666*		*168.745.666*
4 - Investimentos	31.643.577		31.643.577
1000 - Recursos Livres da União	*31.643.577*		*31.643.577*
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	**4.451.812.733**	**43.849.463**	**4.495.662.196**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**549.366.242**	**43.849.463**	**593.215.705**
1000 - *Recursos Livres da União*	*549.366.242*		*549.366.242*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*100.000*	*100.000*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*43.749.463*	*43.749.463*
3 - Outras Despesas Correntes	**681.640.572**		**681.640.572**
1000 - *Recursos Livres da União*	*395.967.315*		*395.967.315*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*248.031.013*		*248.031.013*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*27.927.844*		*27.927.844*
1088 - *Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional*	*6.203.400*		*6.203.400*
1089 - *Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico*	*3.511.000*		*3.511.000*
4 - Investimentos	**936.463.584**		**936.463.584**
1000 - *Recursos Livres da União*	*786.308.831*		*786.308.831*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*142.764.591*		*142.764.591*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*7.390.162*		*7.390.162*
5 - Inversões Financeiras	**423.313.151**		**423.313.151**
1000 - *Recursos Livres da União*	*313.567.793*		*313.567.793*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*1.000*		*1.000*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*109.744.358*		*109.744.358*
9 - Reserva de Contingência	**1.861.029.184**		**1.861.029.184**
1000 - *Recursos Livres da União*	*684.663.220*		*684.663.220*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*158.573.017*		*158.573.017*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*818.138.974*		*818.138.974*
1088 - *Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional*	*11.963.507*		*11.963.507*
1089 - *Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico*	*187.690.466*		*187.690.466*
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração	**1.440.291.643**	**100.000**	**1.440.391.643**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	34.921.340	100.000	35.021.340
1000 - Recursos Livres da União	*34.921.340*		*34.921.340*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*100.000*	*100.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	325.943.679		325.943.679
1000 - Recursos Livres da União	*325.943.679*		*325.943.679*
4 - Investimentos	780.958.831		780.958.831
1000 - Recursos Livres da União	*780.958.831*		*780.958.831*
5 - Inversões Financeiras	298.467.793		298.467.793
1000 - Recursos Livres da União	*298.467.793*		*298.467.793*
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	**235.425.517**	**11.910.194**	**247.335.711**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	111.230.373	11.910.194	123.140.567
1000 - Recursos Livres da União	*111.230.373*		*111.230.373*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*11.910.194*	*11.910.194*
3 - Outras Despesas Correntes	65.071.994		65.071.994
1000 - Recursos Livres da União	*39.721.530*		*39.721.530*
1052 - Recursos Livres da UO	*25.350.464*		*25.350.464*
4 - Investimentos	2.390.162		2.390.162
1052 - Recursos Livres da UO	*2.390.162*		*2.390.162*
9 - Reserva de Contingência	56.732.988		56.732.988
1052 - Recursos Livres da UO	*56.732.988*		*56.732.988*
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	**975.815.687**	**31.839.269**	**1.007.654.956**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	403.214.529	31.839.269	435.053.798
1000 - Recursos Livres da União	*403.214.529*		*403.214.529*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*31.839.269*	*31.839.269*
3 - Outras Despesas Correntes	136.973.762		136.973.762
1000 - Recursos Livres da União	*30.202.106*		*30.202.106*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*95.131.876*		*95.131.876*
1052 - Recursos Livres da UO	*1.925.380*		*1.925.380*
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	*6.203.400*		*6.203.400*
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	*3.511.000*		*3.511.000*
4 - Investimentos	7.611.086		7.611.086
1000 - Recursos Livres da União	*50.000*		*50.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*7.561.086*		*7.561.086*
9 - Reserva de Contingência	428.016.310		428.016.310
1000 - Recursos Livres da União	*151.329.254*		*151.329.254*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*63.703.952*		*63.703.952*
1052 - Recursos Livres da UO	*13.329.131*		*13.329.131*
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	*11.963.507*		*11.963.507*
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	*187.690.466*		*187.690.466*
68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	**2.000.000**		**2.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.000.000*		*2.000.000*
68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	**1.798.279.886**		**1.798.279.886**
3 - Outras Despesas Correntes	151.651.137		151.651.137
1000 - Recursos Livres da União	*100.000*		*100.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*150.899.137*		*150.899.137*
1052 - Recursos Livres da UO	*652.000*		*652.000*
4 - Investimentos	145.503.505		145.503.505

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1000 - Recursos Livres da União	*5.300.000*		*5.300.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*135.203.505*		*135.203.505*
1052 - Recursos Livres da UO	*5.000.000*		*5.000.000*
5 - Inversões Financeiras	124.845.358		124.845.358
1000 - Recursos Livres da União	*15.100.000*		*15.100.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.000*		*1.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*109.744.358*		*109.744.358*
9 - Reserva de Contingência	1.376.279.886		1.376.279.886
1000 - Recursos Livres da União	*533.333.966*		*533.333.966*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*94.869.065*		*94.869.065*
1052 - Recursos Livres da UO	*748.076.855*		*748.076.855*
69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da	**270.387.330**	**100.000**	**270.487.330**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**20.801.693**	**100.000**	**20.901.693**
1000 - *Recursos Livres da União*	*20.801.693*		*20.801.693*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*100.000*	*100.000*
3 - Outras Despesas Correntes	**241.724.268**		**241.724.268**
1000 - *Recursos Livres da União*	*241.724.268*		*241.724.268*
4 - Investimentos	**7.861.369**		**7.861.369**
1000 - *Recursos Livres da União*	*7.861.369*		*7.861.369*
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e	**270.387.330**	**100.000**	**270.487.330**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.801.693	100.000	20.901.693
1000 - Recursos Livres da União	*20.801.693*		*20.801.693*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*100.000*	*100.000*
3 - Outras Despesas Correntes	241.724.268		241.724.268
1000 - Recursos Livres da União	*241.724.268*		*241.724.268*
4 - Investimentos	7.861.369		7.861.369
1000 - Recursos Livres da União	*7.861.369*		*7.861.369*
72000 - Encargos Previdenciarios da União	**689.977.834**	**13.469.818.152**	**14.159.795.986**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**677.576.536**	**13.341.293.758**	**14.018.870.294**
1000 - *Recursos Livres da União*	*51.087.750*	*149.292.830*	*200.380.580*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*7.164.882.610*	*7.164.882.610*
1032 - *FUNDAF - RFB*	*525.818.371*		*525.818.371*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*100.670.415*		*100.670.415*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*2.227.118.318*	*2.227.118.318*
9444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*		*3.800.000.000*	*3.800.000.000*
3 - Outras Despesas Correntes	**12.401.298**	**128.524.394**	**140.925.692**
1000 - *Recursos Livres da União*	*12.401.298*	*128.524.394*	*140.925.692*
72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e	**100.670.415**		**100.670.415**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.670.415		100.670.415
1052 - Recursos Livres da UO	*100.670.415*		*100.670.415*
72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da	**62.489.048**	**12.901.402.491**	**12.963.891.539**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	50.087.750	12.780.669.386	12.830.757.136
1000 - Recursos Livres da União	*50.087.750*	*49.500.000*	*99.587.750*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*7.025.484.533*	*7.025.484.533*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.905.684.853*	*1.905.684.853*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		*3.800.000.000*	*3.800.000.000*
3 - Outras Despesas Correntes	12.401.298	120.733.105	133.134.403
1000 - Recursos Livres da União	*12.401.298*	*120.733.105*	*133.134.403*
72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa	**1.000.000**		**1.000.000**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.000.000*		*1.000.000*
72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da	**525.818.371**		**525.818.371**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	525.818.371		525.818.371
1032 - FUNDAF - RFB	*525.818.371*		*525.818.371*
72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do		**568.415.661**	**568.415.661**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		560.624.372	560.624.372
1000 - Recursos Livres da União		*99.792.830*	*99.792.830*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*139.398.077*	*139.398.077*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*321.433.465*	*321.433.465*
3 - Outras Despesas Correntes		7.791.289	7.791.289
1000 - Recursos Livres da União		*7.791.289*	*7.791.289*
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	**552.605.922**	**18.482.483**	**571.088.405**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**48.995.229**	**171.514**	**49.166.743**
1000 - *Recursos Livres da União*	*48.995.229*		*48.995.229*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*171.514*	*171.514*
3 - Outras Despesas Correntes	**466.836.490**	**18.310.968**	**485.147.458**
1000 - *Recursos Livres da União*	*466.836.490*	*916.269*	*467.752.759*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*280.629*	*280.629*
1049 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social*		*9.075.762*	*9.075.762*
1096 - *Doações Nacionais*		*6.207.738*	*6.207.738*
1122 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza*		*1.830.570*	*1.830.570*
4 - Investimentos	**36.774.203**	**1**	**36.774.204**
1000 - *Recursos Livres da União*	*36.774.203*	*1*	*36.774.204*
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania -	**552.605.922**	**246.034**	**552.851.956**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.995.229	171.514	49.166.743
1000 - Recursos Livres da União	*48.995.229*		*48.995.229*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*171.514*	*171.514*
3 - Outras Despesas Correntes	466.836.490	74.520	466.911.010
1000 - Recursos Livres da União	*466.836.490*	*74.520*	*466.911.010*
4 - Investimentos	36.774.203		36.774.203
1000 - Recursos Livres da União	*36.774.203*		*36.774.203*
81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA		**15.210.685**	**15.210.685**
3 - Outras Despesas Correntes		15.210.684	15.210.684
1000 - Recursos Livres da União		*596.340*	*596.340*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*280.629*	*280.629*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*8.503.145*	*8.503.145*
1096 - Doações Nacionais		*4.000.000*	*4.000.000*
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza		*1.830.570*	*1.830.570*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos		1	1
1000 - Recursos Livres da União		*1*	*1*
81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI		**3.025.764**	**3.025.764**
3 - Outras Despesas Correntes		3.025.764	3.025.764
1000 - Recursos Livres da União		*245.409*	*245.409*
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		*572.617*	*572.617*
1096 - Doações Nacionais		*2.207.738*	*2.207.738*
83000 - Banco Central do Brasil	**2.325.574.231**	**2.063.742.421**	**4.389.316.652**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**1.550.525.868**	**2.063.570.569**	**3.614.096.437**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.550.525.868*		*1.550.525.868*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*1.432.697.843*	*1.432.697.843*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*		*288.447.580*	*288.447.580*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*313.586.918*	*313.586.918*
1131 - *Recursos Livres do Banco Central do Brasil*		*28.838.228*	*28.838.228*
3 - Outras Despesas Correntes	**543.519.978**	**171.852**	**543.691.830**
1000 - *Recursos Livres da União*	*306.615.604*	*171.852*	*306.787.456*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*236.904.374*		*236.904.374*
4 - Investimentos	**231.528.385**		**231.528.385**
1000 - *Recursos Livres da União*	*183.273.385*		*183.273.385*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*48.255.000*		*48.255.000*
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	**2.325.574.231**	**2.063.742.421**	**4.389.316.652**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.550.525.868	2.063.570.569	3.614.096.437
1000 - Recursos Livres da União	*1.550.525.868*		*1.550.525.868*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.432.697.843*	*1.432.697.843*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		*288.447.580*	*288.447.580*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*313.586.918*	*313.586.918*
1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil		*28.838.228*	*28.838.228*
3 - Outras Despesas Correntes	543.519.978	171.852	543.691.830
1000 - Recursos Livres da União	*306.615.604*	*171.852*	*306.787.456*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*236.904.374*		*236.904.374*
4 - Investimentos	231.528.385		231.528.385
1000 - Recursos Livres da União	*183.273.385*		*183.273.385*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*48.255.000*		*48.255.000*
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	**1.042.677.969**	**247.013.618**	**1.289.691.587**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**301.230.913**	**246.796.692**	**548.027.605**
1000 - *Recursos Livres da União*	*301.230.913*		*301.230.913*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*173.203.699*	*173.203.699*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*73.592.993*	*73.592.993*
3 - Outras Despesas Correntes	**661.837.195**	**216.926**	**662.054.121**
1000 - *Recursos Livres da União*	*661.422.721*	*216.926*	*661.639.647*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*414.474*		*414.474*
4 - Investimentos	**75.067.865**		**75.067.865**
1000 - *Recursos Livres da União*	*75.067.865*		*75.067.865*
5 - Inversões Financeiras	**4.541.996**		**4.541.996**
1000 - *Recursos Livres da União*	*4.541.996*		*4.541.996*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	**191.978.521**	**13.000**	**191.991.521**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.218.392	13.000	16.231.392
1000 - Recursos Livres da União	*16.218.392*		*16.218.392*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*13.000*	*13.000*
3 - Outras Despesas Correntes	160.179.556		160.179.556
1000 - Recursos Livres da União	*160.179.556*		*160.179.556*
4 - Investimentos	15.580.573		15.580.573
1000 - Recursos Livres da União	*15.580.573*		*15.580.573*
84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	**850.699.448**	**247.000.618**	**1.097.700.066**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	285.012.521	246.783.692	531.796.213
1000 - Recursos Livres da União	*285.012.521*		*285.012.521*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*173.190.699*	*173.190.699*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*73.592.993*	*73.592.993*
3 - Outras Despesas Correntes	501.657.639	216.926	501.874.565
1000 - Recursos Livres da União	*501.243.165*	*216.926*	*501.460.091*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*414.474*		*414.474*
4 - Investimentos	59.487.292		59.487.292
1000 - Recursos Livres da União	*59.487.292*		*59.487.292*
5 - Inversões Financeiras	4.541.996		4.541.996
1000 - Recursos Livres da União	*4.541.996*		*4.541.996*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
OUTROS ENCARGOS	**3.346.162.860.014**	**9.155.193.827**	**3.355.318.053.841**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**46.348.616.757**	**8.243.110.954**	**54.591.727.711**
1000 - Recursos Livres da União	*43.267.797.037*	*876.581.367*	*44.144.378.404*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*5.412.888.962*	*5.412.888.962*
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		*181.423.324*	*181.423.324*
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		*568.228.535*	*568.228.535*
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado		*231.843.314*	*231.843.314*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*730.386.489*	*730.386.489*
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal		*241.758.963*	*241.758.963*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*3.080.819.720*		*3.080.819.720*
2 - Juros e Encargos da Dívida	**479.197.023.016**		**479.197.023.016**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*479.197.023.016*		*479.197.023.016*
3 - Outras Despesas Correntes	**635.319.473.224**	**889.202.873**	**636.208.676.097**
1000 - Recursos Livres da União	*63.506.662.995*	*849.105.887*	*64.355.768.882*
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		*19.614.714*	*19.614.714*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.064.914.199*		*1.064.914.199*
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		*20.482.272*	*20.482.272*
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	*237.535.191.389*		*237.535.191.389*
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	*200.274.769.213*		*200.274.769.213*
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	*9.295.186.537*		*9.295.186.537*
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	*3.387.154.028*		*3.387.154.028*
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	*1.256.725.374*		*1.256.725.374*
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	*21.330.782.768*		*21.330.782.768*
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	*68.329.819*		*68.329.819*
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	*16.732.126*		*16.732.126*
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	*1.953.396.607*		*1.953.396.607*
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	*1.317.735.956*		*1.317.735.956*
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	*6.422.306.480*		*6.422.306.480*
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	*66.433.982.677*		*66.433.982.677*
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	*191.326.118*		*191.326.118*
1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclus	*2.811.000*		*2.811.000*
1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	*7.680.356*		*7.680.356*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*820.000.000*		*820.000.000*
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	*3.165.860.455*		*3.165.860.455*
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	*2.669.254.893*		*2.669.254.893*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*14.598.670.234*		*14.598.670.234*
4 - Investimentos	**6.670.289.038**	**19.380.000**	**6.689.669.038**
1000 - Recursos Livres da União	*6.670.289.038*	*19.380.000*	*6.689.669.038*
5 - Inversões Financeiras	**127.190.486.671**	**3.500.000**	**127.193.986.671**
1000 - Recursos Livres da União	*33.284.427.820*		*33.284.427.820*
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*3.500.000*	*3.500.000*
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	*266.000.000*		*266.000.000*
1042 - Capitalização do Fundo Social	*17.370.038.730*		*17.370.038.730*
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	*249.982.565*		*249.982.565*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.835.667.687*		*8.835.667.687*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*4.500.000*		*4.500.000*
1052 - Recursos Livres da UO	*14.784.341.046*		*14.784.341.046*
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	*592.138.118*		*592.138.118*
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	*210.506.853*		*210.506.853*
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	*3.869.562.650*		*3.869.562.650*
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*401.065.446*		*401.065.446*
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*879.663.705*		*879.663.705*
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	*383.242.565*		*383.242.565*
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*829.611.915*		*829.611.915*
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	*2.752.170.231*		*2.752.170.231*
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	*453.893.400*		*453.893.400*
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*76.513.293*		*76.513.293*
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*205.524.505*		*205.524.505*
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	*24.946.174*		*24.946.174*
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	*2.125.504*		*2.125.504*
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*280.954.716*		*280.954.716*
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	*372.908.963*		*372.908.963*
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*48.820.461*		*48.820.461*
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	*26.041.815*		*26.041.815*
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Aç	*5.325.180*		*5.325.180*
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	*16.160.877*		*16.160.877*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*591.544.784*		*591.544.784*
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	*35.023*		*35.023*
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	*500.000.000*		*500.000.000*
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	*1.833*		*1.833*
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	*5.589.063.328*		*5.589.063.328*
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	*5.589.063.328*		*5.589.063.328*
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*8.383.594.993*		*8.383.594.993*
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*8.383.594.993*		*8.383.594.993*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*10.000.000.000*		*10.000.000.000*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*1.555.000.000*		*1.555.000.000*
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	*74.490.834*		*74.490.834*
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	*74.490.834*		*74.490.834*
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*111.736.251*		*111.736.251*
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*111.736.251*		*111.736.251*
6 - Amortização da Dívida	**2.046.729.975.149**		**2.046.729.975.149**
1000 - Recursos Livres da União	*176.019.170.736*		*176.019.170.736*
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	*50.634.849.356*		*50.634.849.356*
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	*33.321.129.332*		*33.321.129.332*
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	*1.653.666.197.317*		*1.653.666.197.317*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*111.250.000.000*		*111.250.000.000*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*21.838.628.408*		*21.838.628.408*
9 - Reserva de Contingência	**4.706.996.159**		**4.706.996.159**
1000 - Recursos Livres da União	*1.623.524.504*		*1.623.524.504*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.410.032.157*		*2.410.032.157*
1052 - Recursos Livres da UO	*198.871.325*		*198.871.325*
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	*467.159.780*		*467.159.780*
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	*7.408.393*		*7.408.393*
71000 - Encargos Financeiros da União	**109.986.562.988**	**176.160.998**	**110.162.723.986**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**27.233.802.485**	**96.415.731**	**27.330.218.216**
1000 - *Recursos Livres da União*	*24.152.982.765*	*96.415.731*	*24.249.398.496*
9444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*3.080.819.720*		*3.080.819.720*
3 - Outras Despesas Correntes	**53.607.331.464**	**79.745.267**	**53.687.076.731**
1000 - *Recursos Livres da União*	*37.951.727.031*	*79.745.267*	*38.031.472.298*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*1.056.934.199*		*1.056.934.199*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
9444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*14.598.670.234*		*14.598.670.234*
5 - Inversões Financeiras	**24.632.185.714**		**24.632.185.714**
1000 - *Recursos Livres da União*	*3.497.286.207*		*3.497.286.207*
1042 - *Capitalização do Fundo Social*	*17.370.038.730*		*17.370.038.730*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*3.764.860.777*		*3.764.860.777*
9 - Reserva de Contingência	**4.513.243.325**		**4.513.243.325**
1000 - *Recursos Livres da União*	*1.574.311.936*		*1.574.311.936*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*2.272.900.284*		*2.272.900.284*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*198.871.325*		*198.871.325*
1074 - *Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A*	*467.159.780*		*467.159.780*
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**7.124.448.176**		**7.124.448.176**
3 - Outras Despesas Correntes	6.185.118.634		6.185.118.634
1000 - Recursos Livres da União	*6.185.118.634*		*6.185.118.634*
5 - Inversões Financeiras	271.958.428		271.958.428
1000 - Recursos Livres da União	*271.958.428*		*271.958.428*
9 - Reserva de Contingência	667.371.114		667.371.114
1000 - Recursos Livres da União	*200.211.334*		*200.211.334*
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	*467.159.780*		*467.159.780*
71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do	**20.880.050.038**	**176.160.998**	**21.056.211.036**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.709.966.047	96.415.731	17.806.381.778
1000 - Recursos Livres da União	*17.709.966.047*	*96.415.731*	*17.806.381.778*
3 - Outras Despesas Correntes	2.678.028.603	79.745.267	2.757.773.870
1000 - Recursos Livres da União	*2.678.028.603*	*79.745.267*	*2.757.773.870*
5 - Inversões Financeiras	492.055.388		492.055.388
1000 - Recursos Livres da União	*492.055.388*		*492.055.388*
71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de	**54.779.824.875**		**54.779.824.875**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.523.836.438		9.523.836.438
1000 - Recursos Livres da União	*6.443.016.718*		*6.443.016.718*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*3.080.819.720*		*3.080.819.720*
3 - Outras Despesas Correntes	42.522.716.046		42.522.716.046
1000 - Recursos Livres da União	*27.924.045.812*		*27.924.045.812*
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*14.598.670.234*		*14.598.670.234*
5 - Inversões Financeiras	2.733.272.391		2.733.272.391
1000 - Recursos Livres da União	*2.733.272.391*		*2.733.272.391*
71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob	**1.149.932.054**		**1.149.932.054**
3 - Outras Despesas Correntes	1.149.932.054		1.149.932.054
1000 - Recursos Livres da União	*1.149.932.054*		*1.149.932.054*
71903 - Fundo Social - FS	**21.134.908.477**		**21.134.908.477**
3 - Outras Despesas Correntes	8.970		8.970
1000 - Recursos Livres da União	*8.970*		*8.970*
5 - Inversões Financeiras	21.134.899.507		21.134.899.507
1042 - Capitalização do Fundo Social	*17.370.038.730*		*17.370.038.730*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.764.860.777*		*3.764.860.777*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob	**85.556.180**		**85.556.180**
3 - Outras Despesas Correntes	23.392.126		23.392.126
1000 - Recursos Livres da União	*14.592.958*		*14.592.958*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*8.799.168*		*8.799.168*
9 - Reserva de Contingência	62.164.054		62.164.054
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*25.251.068*		*25.251.068*
1052 - Recursos Livres da UO	*36.912.986*		*36.912.986*
71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob	**4.831.843.188**		**4.831.843.188**
3 - Outras Despesas Correntes	1.048.135.031		1.048.135.031
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.048.135.031*		*1.048.135.031*
9 - Reserva de Contingência	3.783.708.157		3.783.708.157
1000 - Recursos Livres da União	*1.374.100.602*		*1.374.100.602*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*2.247.649.216*		*2.247.649.216*
1052 - Recursos Livres da UO	*161.958.339*		*161.958.339*
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	**591.212.753.173**	**8.975.532.829**	**600.188.286.002**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**19.114.814.272**	**8.146.695.223**	**27.261.509.495**
1000 - *Recursos Livres da União*	*19.114.814.272*	*780.165.636*	*19.894.979.908*
1001 - *Recursos Livres da Seguridade Social*		*5.412.888.962*	*5.412.888.962*
1023 - *Pensões Militares da União e dos Ex-territórios*		*181.423.324*	*181.423.324*
1024 - *Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF*		*568.228.535*	*568.228.535*
1055 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado*		*231.843.314*	*231.843.314*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*730.386.489*	*730.386.489*
1125 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal*		*241.758.963*	*241.758.963*
3 - Outras Despesas Correntes	**565.427.049.863**	**809.457.606**	**566.236.507.469**
1000 - *Recursos Livres da União*	*10.097.824.067*	*769.360.620*	*10.867.184.687*
1006 - *Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes*		*19.614.714*	*19.614.714*
1126 - *Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes*		*20.482.272*	*20.482.272*
1201 - *Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios*	*237.535.191.389*		*237.535.191.389*
1202 - *Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal*	*200.274.769.213*		*200.274.769.213*
1203 - *Transferência Constitucional do IPI Exportação*	*9.295.186.537*		*9.295.186.537*
1206 - *Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios*	*3.387.154.028*		*3.387.154.028*
1211 - *Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF*	*1.256.725.374*		*1.256.725.374*
1213 - *Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação*	*21.330.782.768*		*21.330.782.768*
1219 - *Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios*	*68.329.819*		*68.329.819*
1229 - *Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios*	*16.732.126*		*16.732.126*
1234 - *Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e*	*1.953.396.607*		*1.953.396.607*
1235 - *Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e*	*1.317.735.956*		*1.317.735.956*
1241 - *Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e*	*6.422.306.480*		*6.422.306.480*
1242 - *Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,*	*66.433.982.677*		*66.433.982.677*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1286 - *Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF*	*191.326.118*		*191.326.118*
1287 - *Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclus*	*2.811.000*		*2.811.000*
1289 - *Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal*	*7.680.356*		*7.680.356*
9201 - *Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios*	*3.165.860.455*		*3.165.860.455*
9202 - *Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal*	*2.669.254.893*		*2.669.254.893*
4 - Investimentos	**6.670.289.038**	**19.380.000**	**6.689.669.038**
1000 - *Recursos Livres da União*	*6.670.289.038*	*19.380.000*	*6.689.669.038*
5 - Inversões Financeiras	**600.000**		**600.000**
1000 - *Recursos Livres da União*	*600.000*		*600.000*
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**11.652.371.568**		**11.652.371.568**
3 - Outras Despesas Correntes	5.461.482.530		5.461.482.530
1000 - Recursos Livres da União	*5.461.482.530*		*5.461.482.530*
4 - Investimentos	6.190.289.038		6.190.289.038
1000 - Recursos Livres da União	*6.190.289.038*		*6.190.289.038*
5 - Inversões Financeiras	600.000		600.000
1000 - Recursos Livres da União	*600.000*		*600.000*
73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	**21.330.782.768**		**21.330.782.768**
3 - Outras Despesas Correntes	21.330.782.768		21.330.782.768
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	*21.330.782.768*		*21.330.782.768*
73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob	**457.652.471.708**		**457.652.471.708**
3 - Outras Despesas Correntes	457.652.471.708		457.652.471.708
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	*237.535.191.389*		*237.535.191.389*
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	*200.274.769.213*		*200.274.769.213*
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	*9.295.186.537*		*9.295.186.537*
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	*3.387.154.028*		*3.387.154.028*
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	*1.256.725.374*		*1.256.725.374*
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	*68.329.819*		*68.329.819*
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	*3.165.860.455*		*3.165.860.455*
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	*2.669.254.893*		*2.669.254.893*
73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte	**7.680.356**		**7.680.356**
3 - Outras Despesas Correntes	7.680.356		7.680.356
1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	*7.680.356*		*7.680.356*
73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio	**16.732.126**		**16.732.126**
3 - Outras Despesas Correntes	16.732.126		16.732.126
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	*16.732.126*		*16.732.126*
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e	**4.212.050.148**	**3.335.031.358**	**7.547.081.506**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.648.015.826	3.335.031.358	6.983.047.184
1000 - Recursos Livres da União	*3.648.015.826*	*773.559.474*	*4.421.575.300*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*1.649.662.071*	*1.649.662.071*
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		*181.423.324*	*181.423.324*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*730.386.489*	*730.386.489*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	564.034.322		564.034.322
1000 - Recursos Livres da União	*369.897.204*		*369.897.204*
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	*191.326.118*		*191.326.118*
1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclus	*2.811.000*		*2.811.000*
73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do	**66.731.448.125**		**66.731.448.125**
3 - Outras Despesas Correntes	66.731.448.125		66.731.448.125
1000 - Recursos Livres da União	*297.465.448*		*297.465.448*
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	*66.433.982.677*		*66.433.982.677*
73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de	**3.271.132.563**		**3.271.132.563**
3 - Outras Despesas Correntes	3.271.132.563		3.271.132.563
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	*1.953.396.607*		*1.953.396.607*
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	*1.317.735.956*		*1.317.735.956*
73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de	**6.422.306.480**		**6.422.306.480**
3 - Outras Despesas Correntes	6.422.306.480		6.422.306.480
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	*6.422.306.480*		*6.422.306.480*
73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	**478.055.641**		**478.055.641**
3 - Outras Despesas Correntes	178.055.641		178.055.641
1000 - Recursos Livres da União	*178.055.641*		*178.055.641*
4 - Investimentos	300.000.000		300.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*300.000.000*		*300.000.000*
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	**19.437.721.690**	**5.640.501.471**	**25.078.223.161**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.466.798.446	4.811.663.865	20.278.462.311
1000 - Recursos Livres da União	*15.466.798.446*	*6.606.162*	*15.473.404.608*
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		*3.763.226.891*	*3.763.226.891*
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		*568.228.535*	*568.228.535*
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado		*231.843.314*	*231.843.314*
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal		*241.758.963*	*241.758.963*
3 - Outras Despesas Correntes	3.790.923.244	809.457.606	4.600.380.850
1000 - Recursos Livres da União	*3.790.923.244*	*769.360.620*	*4.560.283.864*
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		*19.614.714*	*19.614.714*
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		*20.482.272*	*20.482.272*
4 - Investimentos	180.000.000	19.380.000	199.380.000
1000 - Recursos Livres da União	*180.000.000*	*19.380.000*	*199.380.000*
74000 - Operações Oficiais de Crédito	**119.142.545.688**	**3.500.000**	**119.146.045.688**
2 - Juros e Encargos da Dívida	**11.000.000**		**11.000.000**
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*11.000.000*		*11.000.000*
3 - Outras Despesas Correntes	**16.285.091.897**		**16.285.091.897**
1000 - *Recursos Livres da União*	*15.457.111.897*		*15.457.111.897*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*7.980.000*		*7.980.000*
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*820.000.000*		*820.000.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
5 - Inversões Financeiras	**102.557.700.957**	**3.500.000**	**102.561.200.957**
1000 - *Recursos Livres da União*	*29.786.541.613*		*29.786.541.613*
1003 - *Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social*		*3.500.000*	*3.500.000*
1029 - *Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL*	*266.000.000*		*266.000.000*
1044 - *Recursos do FISTEL destinados ao FUST*	*249.982.565*		*249.982.565*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*5.070.806.910*		*5.070.806.910*
1051 - *Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*4.500.000*		*4.500.000*
1052 - *Recursos Livres da UO*	*14.784.341.046*		*14.784.341.046*
1061 - *Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito*	*592.138.118*		*592.138.118*
1072 - *Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj*	*210.506.853*		*210.506.853*
1091 - *Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção*	*3.869.562.650*		*3.869.562.650*
1097 - *CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*401.065.446*		*401.065.446*
1098 - *CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*879.663.705*		*879.663.705*
1099 - *CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini*	*383.242.565*		*383.242.565*
1100 - *CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*829.611.915*		*829.611.915*
1101 - *CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen*	*2.752.170.231*		*2.752.170.231*
1102 - *CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm*	*453.893.400*		*453.893.400*
1103 - *CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*76.513.293*		*76.513.293*
1104 - *CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*205.524.505*		*205.524.505*
1105 - *CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe*	*24.946.174*		*24.946.174*
1106 - *Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas*	*2.125.504*		*2.125.504*
1107 - *CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*280.954.716*		*280.954.716*
1108 - *CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe*	*372.908.963*		*372.908.963*
1109 - *CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações*	*48.820.461*		*48.820.461*
1110 - *CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T*	*26.041.815*		*26.041.815*
1112 - *CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ*	*5.325.180*		*5.325.180*
1114 - *Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional*	*16.160.877*		*16.160.877*
1118 - *CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais*	*591.544.784*		*591.544.784*
1119 - *Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad*	*35.023*		*35.023*
1124 - *Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES*	*500.000.000*		*500.000.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1136 - *CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A*	*1.833*		*1.833*
1207 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte*	*5.589.063.328*		*5.589.063.328*
1208 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-*	*5.589.063.328*		*5.589.063.328*
1209 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest*	*8.383.594.993*		*8.383.594.993*
1210 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest*	*8.383.594.993*		*8.383.594.993*
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*10.000.000.000*		*10.000.000.000*
1448 - *Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda*	*1.555.000.000*		*1.555.000.000*
9207 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte*	*74.490.834*		*74.490.834*
9208 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-*	*74.490.834*		*74.490.834*
9209 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest*	*111.736.251*		*111.736.251*
9210 - *Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest*	*111.736.251*		*111.736.251*
6 - Amortização da Dívida	**95.000.000**		**95.000.000**
1443 - *Refinanciamento da Dívida Pública Federal*	*95.000.000*		*95.000.000*
9 - Reserva de Contingência	**193.752.834**		**193.752.834**
1000 - *Recursos Livres da União*	*49.212.568*		*49.212.568*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*137.131.873*		*137.131.873*
1124 - *Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES*	*7.408.393*		*7.408.393*
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro	**18.191.662.749**		**18.191.662.749**
2 - Juros e Encargos da Dívida	11.000.000		11.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*11.000.000*		*11.000.000*
3 - Outras Despesas Correntes	15.835.662.749		15.835.662.749
1000 - Recursos Livres da União	*15.015.662.749*		*15.015.662.749*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*820.000.000*		*820.000.000*
5 - Inversões Financeiras	2.250.000.000		2.250.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*1.657.861.882*		*1.657.861.882*
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	*592.138.118*		*592.138.118*
6 - Amortização da Dívida	95.000.000		95.000.000
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	*95.000.000*		*95.000.000*
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**90.874.140**		**90.874.140**
5 - Inversões Financeiras	90.874.140		90.874.140
1000 - Recursos Livres da União	*80.874.140*		*80.874.140*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*10.000.000*		*10.000.000*
74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de	**1.245.497**		**1.245.497**
5 - Inversões Financeiras	1.245.497		1.245.497
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.245.497*		*1.245.497*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde		**3.500.000**	**3.500.000**
5 - Inversões Financeiras		3.500.000	3.500.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		*3.500.000*	*3.500.000*
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de	**503.224.065**		**503.224.065**
5 - Inversões Financeiras	503.224.065		503.224.065
1000 - Recursos Livres da União	*500.000.000*		*500.000.000*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*3.224.065*		*3.224.065*
74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de	**209.566.282**		**209.566.282**
5 - Inversões Financeiras	209.566.282		209.566.282
1000 - Recursos Livres da União	*2.344.894*		*2.344.894*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*202.721.388*		*202.721.388*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*4.500.000*		*4.500.000*
74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento	**14.599.630**		**14.599.630**
5 - Inversões Financeiras	14.599.630		14.599.630
1000 - Recursos Livres da União	*4.169.337*		*4.169.337*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*10.430.293*		*10.430.293*
74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da	**7.187.895.867**		**7.187.895.867**
5 - Inversões Financeiras	7.187.895.867		7.187.895.867
1000 - Recursos Livres da União	*186.483.154*		*186.483.154*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*423.355.027*		*423.355.027*
1052 - Recursos Livres da UO	*6.578.057.686*		*6.578.057.686*
74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento	**7.364.981.624**		**7.364.981.624**
3 - Outras Despesas Correntes	377.449.148		377.449.148
1000 - Recursos Livres da União	*377.449.148*		*377.449.148*
5 - Inversões Financeiras	6.980.124.083		6.980.124.083
1000 - Recursos Livres da União	*1.346.795.552*		*1.346.795.552*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*1.815.702.925*		*1.815.702.925*
1052 - Recursos Livres da UO	*3.317.625.606*		*3.317.625.606*
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	*500.000.000*		*500.000.000*
9 - Reserva de Contingência	7.408.393		7.408.393
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	*7.408.393*		*7.408.393*
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha	**9.324.975.091**		**9.324.975.091**
5 - Inversões Financeiras	9.324.975.091		9.324.975.091
1000 - Recursos Livres da União	*1.803.905.748*		*1.803.905.748*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*872.764.819*		*872.764.819*
1052 - Recursos Livres da UO	*2.778.741.874*		*2.778.741.874*
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	*3.869.562.650*		*3.869.562.650*
74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das	**489.503.545**		**489.503.545**
5 - Inversões Financeiras	489.503.545		489.503.545
1000 - Recursos Livres da União	*119.893.105*		*119.893.105*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*38.434*		*38.434*
1052 - Recursos Livres da UO	*369.572.006*		*369.572.006*
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da	**598.126.245**		**598.126.245**
5 - Inversões Financeiras	411.781.804		411.781.804
1000 - Recursos Livres da União	*350.000.000*		*350.000.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*19.504.877*		*19.504.877*
1052 - Recursos Livres da UO	*42.276.927*		*42.276.927*
9 - Reserva de Contingência	186.344.441		186.344.441
1000 - Recursos Livres da União	*49.212.568*		*49.212.568*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*137.131.873*		*137.131.873*
74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de	**620.032.208**		**620.032.208**
5 - Inversões Financeiras	620.032.208		620.032.208
1000 - Recursos Livres da União	*13.056.559*		*13.056.559*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*155.738.637*		*155.738.637*
1052 - Recursos Livres da UO	*451.237.012*		*451.237.012*
74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e	**10.301.549.556**		**10.301.549.556**
5 - Inversões Financeiras	10.301.549.556		10.301.549.556
1000 - Recursos Livres da União	*2.967.160.043*		*2.967.160.043*
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*401.065.446*		*401.065.446*
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*879.663.705*		*879.663.705*
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	*383.242.565*		*383.242.565*
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*829.611.915*		*829.611.915*
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	*2.752.170.231*		*2.752.170.231*
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	*453.893.400*		*453.893.400*
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*76.513.293*		*76.513.293*
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*205.524.505*		*205.524.505*
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	*24.946.174*		*24.946.174*
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	*2.125.504*		*2.125.504*
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*280.954.716*		*280.954.716*
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	*372.908.963*		*372.908.963*
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	*48.820.461*		*48.820.461*
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	*26.041.815*		*26.041.815*
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	*5.325.180*		*5.325.180*
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	*591.544.784*		*591.544.784*
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	*35.023*		*35.023*
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	*1.833*		*1.833*
74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	**273.980.000**		**273.980.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	7.980.000		7.980.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*7.980.000*		*7.980.000*
5 - Inversões Financeiras	266.000.000		266.000.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	*266.000.000*		*266.000.000*
74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de	**5.663.554.162**		**5.663.554.162**
5 - Inversões Financeiras	5.663.554.162		5.663.554.162
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	*5.589.063.328*		*5.589.063.328*
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	*74.490.834*		*74.490.834*
74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de	**5.663.554.162**		**5.663.554.162**
5 - Inversões Financeiras	5.663.554.162		5.663.554.162
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	*5.589.063.328*		*5.589.063.328*
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	*74.490.834*		*74.490.834*
74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de	**16.990.662.488**		**16.990.662.488**
5 - Inversões Financeiras	16.990.662.488		16.990.662.488
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*8.383.594.993*		*8.383.594.993*
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*8.383.594.993*		*8.383.594.993*
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*111.736.251*		*111.736.251*
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	*111.736.251*		*111.736.251*
74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre	**21.223.731.361**		**21.223.731.361**
5 - Inversões Financeiras	21.223.731.361		21.223.731.361
1000 - Recursos Livres da União	*10.303.575.508*		*10.303.575.508*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*709.649.000*		*709.649.000*
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	*210.506.853*		*210.506.853*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*10.000.000.000*		*10.000.000.000*
74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento	**830.526.076**		**830.526.076**
5 - Inversões Financeiras	830.526.076		830.526.076
1000 - Recursos Livres da União	*137.624.535*		*137.624.535*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*321.219.760*		*321.219.760*
1052 - Recursos Livres da UO	*366.106.554*		*366.106.554*
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	*5.575.227*		*5.575.227*
74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento	**1.989.667.414**		**1.989.667.414**
5 - Inversões Financeiras	1.989.667.414		1.989.667.414
1000 - Recursos Livres da União	*62.854.250*		*62.854.250*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*375.735.929*		*375.735.929*
1052 - Recursos Livres da UO	*515.788.466*		*515.788.466*
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	*9.288.769*		*9.288.769*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*1.026.000.000*		*1.026.000.000*
74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento	**287.923.905**		**287.923.905**
5 - Inversões Financeiras	287.923.905		287.923.905
1000 - Recursos Livres da União	*60.439.559*		*60.439.559*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*159.476.259*		*159.476.259*
1052 - Recursos Livres da UO	*66.711.206*		*66.711.206*
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	*1.296.881*		*1.296.881*
74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização	**1.256.709.621**		**1.256.709.621**
5 - Inversões Financeiras	1.256.709.621		1.256.709.621
1000 - Recursos Livres da União	*189.503.347*		*189.503.347*
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	*249.982.565*		*249.982.565*
1052 - Recursos Livres da UO	*298.223.709*		*298.223.709*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*519.000.000*		*519.000.000*
74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de	**10.064.000.000**		**10.064.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	64.000.000		64.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*64.000.000*		*64.000.000*
5 - Inversões Financeiras	10.000.000.000		10.000.000.000
1000 - Recursos Livres da União	*10.000.000.000*		*10.000.000.000*
75000 - Dívida Pública Federal	**2.525.820.998.165**		**2.525.820.998.165**
2 - Juros e Encargos da Dívida	**479.186.023.016**		**479.186.023.016**
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*479.186.023.016*		*479.186.023.016*
6 - Amortização da Dívida	**2.046.634.975.149**		**2.046.634.975.149**
1000 - *Recursos Livres da União*	*176.019.170.736*		*176.019.170.736*
1400 - *Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal*	*50.634.849.356*		*50.634.849.356*
1401 - *Amortização da Dívida Pública Federal*	*33.321.129.332*		*33.321.129.332*
1443 - *Refinanciamento da Dívida Pública Federal*	*1.653.571.197.317*		*1.653.571.197.317*
1444 - *Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen*	*111.250.000.000*		*111.250.000.000*
1448 - *Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda*	*21.838.628.408*		*21.838.628.408*
75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**2.525.820.998.165**		**2.525.820.998.165**
2 - Juros e Encargos da Dívida	479.186.023.016		479.186.023.016
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*479.186.023.016*		*479.186.023.016*
6 - Amortização da Dívida	2.046.634.975.149		2.046.634.975.149
1000 - Recursos Livres da União	*176.019.170.736*		*176.019.170.736*
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	*50.634.849.356*		*50.634.849.356*
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	*33.321.129.332*		*33.321.129.332*
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	*1.653.571.197.317*		*1.653.571.197.317*
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	*111.250.000.000*		*111.250.000.000*
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	*21.838.628.408*		*21.838.628.408*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
MINISTÉRIO PÚBLICO	**9.019.899.505**	**1.006.614.609**	**10.026.514.114**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**7.120.125.973**	**1.006.596.609**	**8.126.722.582**
1000 - Recursos Livres da União	*7.120.125.973*		*7.120.125.973*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*1.006.596.609*	*1.006.596.609*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.838.389.482**	**18.000**	**1.838.407.482**
1000 - Recursos Livres da União	*1.837.941.861*	*18.000*	*1.837.959.861*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*447.621*		*447.621*
4 - Investimentos	**61.384.050**		**61.384.050**
1000 - Recursos Livres da União	*61.044.293*		*61.044.293*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*339.757*		*339.757*
34000 - Ministério Público da União	**8.897.288.580**	**1.006.031.304**	**9.903.319.884**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**7.049.987.279**	**1.006.013.304**	**8.056.000.583**
1000 *- Recursos Livres da União*	*7.049.987.279*		*7.049.987.279*
1056 *- Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*1.006.013.304*	*1.006.013.304*
3 - Outras Despesas Correntes	**1.786.562.463**	**18.000**	**1.786.580.463**
1000 *- Recursos Livres da União*	*1.786.149.107*	*18.000*	*1.786.167.107*
1050 *- Recursos Próprios Livres da UO*	*413.356*		*413.356*
4 - Investimentos	**60.738.838**		**60.738.838**
1000 *- Recursos Livres da União*	*60.399.081*		*60.399.081*
1051 *- Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital*	*339.757*		*339.757*
34101 - Ministério Público Federal	**5.162.257.191**	**540.719.711**	**5.702.976.902**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.054.207.710	540.701.711	4.594.909.421
1000 - Recursos Livres da União	*4.054.207.710*		*4.054.207.710*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*540.701.711*	*540.701.711*
3 - Outras Despesas Correntes	1.059.700.157	18.000	1.059.718.157
1000 - Recursos Livres da União	*1.059.339.784*	*18.000*	*1.059.357.784*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*360.373*		*360.373*
4 - Investimentos	48.349.324		48.349.324
1000 - Recursos Livres da União	*48.349.324*		*48.349.324*
34102 - Ministério Público Militar	**309.350.060**	**63.343.472**	**372.693.532**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	235.715.670	63.343.472	299.059.142
1000 - Recursos Livres da União	*235.715.670*		*235.715.670*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*63.343.472*	*63.343.472*
3 - Outras Despesas Correntes	71.284.390		71.284.390
1000 - Recursos Livres da União	*71.284.390*		*71.284.390*
4 - Investimentos	2.350.000		2.350.000
1000 - Recursos Livres da União	*2.350.000*		*2.350.000*
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	**1.158.962.680**	**118.490.424**	**1.277.453.104**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	965.765.966	118.490.424	1.084.256.390
1000 - Recursos Livres da União	*965.765.966*		*965.765.966*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*118.490.424*	*118.490.424*
3 - Outras Despesas Correntes	187.579.373		187.579.373
1000 - Recursos Livres da União	*187.549.748*		*187.549.748*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*29.625*		*29.625*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	5.617.341		5.617.341
1000 - Recursos Livres da União	*5.277.584*		*5.277.584*
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	*339.757*		*339.757*
34104 - Ministério Público do Trabalho	**2.225.739.406**	**283.227.697**	**2.508.967.103**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.777.000.144	283.227.697	2.060.227.841
1000 - Recursos Livres da União	*1.777.000.144*		*1.777.000.144*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*283.227.697*	*283.227.697*
3 - Outras Despesas Correntes	444.583.655		444.583.655
1000 - Recursos Livres da União	*444.583.655*		*444.583.655*
4 - Investimentos	4.155.607		4.155.607
1000 - Recursos Livres da União	*4.155.607*		*4.155.607*
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	**40.979.243**	**250.000**	**41.229.243**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.297.789	250.000	17.547.789
1000 - Recursos Livres da União	*17.297.789*		*17.297.789*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*250.000*	*250.000*
3 - Outras Despesas Correntes	23.414.888		23.414.888
1000 - Recursos Livres da União	*23.391.530*		*23.391.530*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*23.358*		*23.358*
4 - Investimentos	266.566		266.566
1000 - Recursos Livres da União	*266.566*		*266.566*
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	**122.610.925**	**583.305**	**123.194.230**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**70.138.694**	**583.305**	**70.721.999**
1000 - *Recursos Livres da União*	*70.138.694*		*70.138.694*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*583.305*	*583.305*
3 - Outras Despesas Correntes	**51.827.019**		**51.827.019**
1000 - *Recursos Livres da União*	*51.792.754*		*51.792.754*
1050 - *Recursos Próprios Livres da UO*	*34.265*		*34.265*
4 - Investimentos	**645.212**		**645.212**
1000 - *Recursos Livres da União*	*645.212*		*645.212*
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	**122.610.925**	**583.305**	**123.194.230**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	70.138.694	583.305	70.721.999
1000 - Recursos Livres da União	*70.138.694*		*70.138.694*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*583.305*	*583.305*
3 - Outras Despesas Correntes	51.827.019		51.827.019
1000 - Recursos Livres da União	*51.792.754*		*51.792.754*
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	*34.265*		*34.265*
4 - Investimentos	645.212		645.212
1000 - Recursos Livres da União	*645.212*		*645.212*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
DEFENSORIA PÚBLICA	**810.247.686**	**21.522.096**	**831.769.782**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**507.597.129**	**21.522.096**	**529.119.225**
1000 - Recursos Livres da União	*507.597.129*		*507.597.129*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*21.522.096*	*21.522.096*
3 - Outras Despesas Correntes	**295.410.510**		**295.410.510**
1000 - Recursos Livres da União	*295.398.748*		*295.398.748*
1030 - Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	*11.762*		*11.762*
4 - Investimentos	**7.240.047**		**7.240.047**
1000 - Recursos Livres da União	*7.240.047*		*7.240.047*
29000 - Defensoria Pública da União	**810.247.686**	**21.522.096**	**831.769.782**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	**507.597.129**	**21.522.096**	**529.119.225**
1000 - *Recursos Livres da União*	*507.597.129*		*507.597.129*
1056 - *Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União*		*21.522.096*	*21.522.096*
3 - Outras Despesas Correntes	**295.410.510**		**295.410.510**
1000 - *Recursos Livres da União*	*295.398.748*		*295.398.748*
1030 - *Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes*	*11.762*		*11.762*
4 - Investimentos	**7.240.047**		**7.240.047**
1000 - *Recursos Livres da União*	*7.240.047*		*7.240.047*
29101 - Defensoria Pública da União	**810.247.686**	**21.522.096**	**831.769.782**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	507.597.129	21.522.096	529.119.225
1000 - Recursos Livres da União	*507.597.129*		*507.597.129*
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		*21.522.096*	*21.522.096*
3 - Outras Despesas Correntes	295.410.510		295.410.510
1000 - Recursos Livres da União	*295.398.748*		*295.398.748*
1030 - Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	*11.762*		*11.762*
4 - Investimentos	7.240.047		7.240.047
1000 - Recursos Livres da União	*7.240.047*		*7.240.047*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso V.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.002.148.512**		**24.002.148.512**
9 - Reserva de Contingência	**24.002.148.512**		**24.002.148.512**
1000 - Recursos Livres da União	*14.126.284.094*		*14.126.284.094*
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	*9.875.864.418*		*9.875.864.418*
90000 - Reserva de Contingência	**24.002.148.512**		**24.002.148.512**
9 - Reserva de Contingência	**24.002.148.512**		**24.002.148.512**
***1000** - Recursos Livres da União*	*14.126.284.094*		*14.126.284.094*
***1076** - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF*	*9.875.864.418*		*9.875.864.418*
90000 - Reserva de Contingência	**24.002.148.512**		**24.002.148.512**
9 - Reserva de Contingência	24.002.148.512		24.002.148.512
1000 - Recursos Livres da União	*14.126.284.094*		*14.126.284.094*
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	*9.875.864.418*		*9.875.864.418*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6A
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
01 Legislativa	11.428.854.683	328.322.232	11.757.176.915
02 Judiciária	50.084.369.024	50.000.000	50.134.369.024
03 Essencial à Justiça	10.431.163.536	0	10.431.163.536
04 Administração	33.843.238.980	11.202.424	33.854.441.404
05 Defesa Nacional	91.656.844.617	4.233.982.365	95.890.826.982
06 Segurança Pública	17.280.654.043	0	17.280.654.043
07 Relações Exteriores	4.630.964.781	0	4.630.964.781
08 Assistência Social	14.846.400	282.881.041.616	282.895.888.016
09 Previdência Social	0	1.086.556.745.579	1.086.556.745.579
10 Saúde	0	234.345.753.097	234.345.753.097
11 Trabalho	33.495.943.062	88.423.243.561	121.919.186.623
12 Educação	153.821.327.152	21.592.833.518	175.414.160.670
13 Cultura	2.904.260.336	0	2.904.260.336
14 Direitos da Cidadania	2.898.053.258	18.236.449	2.916.289.707
15 Urbanismo	9.541.867.566	0	9.541.867.566
16 Habitação	760.736.047	0	760.736.047
17 Saneamento	1.736.101.598	0	1.736.101.598
18 Gestão Ambiental	29.131.364.730	0	29.131.364.730
19 Ciência e Tecnologia	22.293.891.489	0	22.293.891.489
20 Agricultura	34.476.198.557	0	34.476.198.557
21 Organização Agrária	4.612.523.440	0	4.612.523.440
22 Indústria	2.436.684.535	0	2.436.684.535
23 Comércio e Serviços	6.041.403.061	0	6.041.403.061
24 Comunicações	3.429.396.733	0	3.429.396.733
25 Energia	1.249.776.236	0	1.249.776.236
26 Transporte	17.364.271.929	0	17.364.271.929
27 Desporto e Lazer	2.769.928.889	0	2.769.928.889
28 Encargos Especiais	3.271.626.955.636	83.951.870.969	3.355.578.826.605
99 Reserva de Contingência	99.744.391.337	295.644.256	100.040.035.593
TOTAL	**3.919.706.011.655**	**1.802.688.876.066**	**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6A
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Subfunção	Fiscal	Seguridade	Total
031 Ação Legislativa	2.144.762.094		2.144.762.094
032 Controle Externo	717.605.332		717.605.332
061 Ação Judiciária	3.397.189.281		3.397.189.281
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	984.122.134		984.122.134
092 Representação Judicial e Extrajudicial	801.096.543	55.000.000	856.096.543
121 Planejamento e Orçamento	719.779.938	70.500.000	790.279.938
122 Administração Geral	178.563.313.535	28.276.965.052	206.840.278.587
123 Administração Financeira	555.634.270		555.634.270
124 Controle Interno	147.273.762	5.530.000	152.803.762
125 Normatização e Fiscalização	2.579.410.512	84.572.787	2.663.983.299
126 Tecnologia da Informação	2.594.600.221	1.802.525.326	4.397.125.547
127 Ordenamento Territorial	662.064.261		662.064.261
128 Formação de Recursos Humanos	305.298.461	2.825.418.887	3.130.717.348
129 Administração de Receitas	257.853.271		257.853.271
130 Administração de Concessões	7.330.753		7.330.753
131 Comunicação Social	1.261.739.973	325.039.905	1.586.779.878
151 Defesa Aérea	6.175.980.758		6.175.980.758
152 Defesa Naval	2.236.653.140		2.236.653.140
153 Defesa Terrestre	2.842.213.777		2.842.213.777
181 Policiamento	4.477.071.800		4.477.071.800
182 Defesa Civil	683.944.341		683.944.341
183 Informação e Inteligência	111.212.834		111.212.834
211 Relações Diplomáticas	1.481.137.679	3.184.000	1.484.321.679
212 Cooperação Internacional	83.452.521		83.452.521
241 Assistência à Pessoa Idosa	17.186.545	49.820.511.206	49.837.697.751
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	14.846.400	63.810.843.242	63.825.689.642
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	71.684.326	366.007.213	437.691.539
244 Assistência Comunitária	5.633.517.084	4.934.171.534	10.567.688.618
245 Serviços Socioassistenciais		2.697.403.930	2.697.403.930
246 Segurança de Renda		158.632.791.717	158.632.791.717
271 Previdência Básica		980.817.914.390	980.817.914.390
272 Previdência do Regime Estatutário		97.858.238.845	97.858.238.845
301 Atenção Básica		55.510.624.599	55.510.624.599
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		116.233.538.912	116.233.538.912
303 Suporte Profilático e Terapêutico		28.944.142.758	28.944.142.758
304 Vigilância Sanitária		382.700.000	382.700.000
305 Vigilância Epidemiológica		13.971.462.417	13.971.462.417
306 Alimentação e Nutrição		6.979.771.084	6.979.771.084
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.462.955.625	94.890.614.367	119.353.569.992
333 Empregabilidade	5.250.926	209.839.451	215.090.377
334 Fomento ao Trabalho	31.263.447.603	9.749.743	31.273.197.346
362 Ensino Médio	1.000.000.000		1.000.000.000
363 Ensino Profissional	17.538.540.884		17.538.540.884

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6A
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Subfunção	Fiscal	Seguridade	Total
364 Ensino Superior	40.886.239.656	988.781.023	41.875.020.679
365 Educação Infantil	1.296.573.338		1.296.573.338
366 Educação de Jovens e Adultos	340.588.581		340.588.581
367 Educação Especial	46.383.900		46.383.900
368 Educação Básica	10.752.098.718		10.752.098.718
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	342.690.817	16.000.000	358.690.817
392 Difusão Cultural	1.079.791.581		1.079.791.581
421 Custódia e Reintegração Social	162.722.502		162.722.502
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.657.017.715	54.035.797	1.711.053.512
423 Assistência aos Povos Indígenas	590.737.569	1.292.912.324	1.883.649.893
451 Infra-Estrutura Urbana	2.338.596.853		2.338.596.853
452 Serviços Urbanos	4.860.127		4.860.127
453 Transportes Coletivos Urbanos	1.045.020.324		1.045.020.324
482 Habitação Urbana	1.058.255.574		1.058.255.574
511 Saneamento Básico Rural	105.712.390	767.504.489	873.216.879
512 Saneamento Básico Urbano	1.633.224.023	222.500.001	1.855.724.024
541 Preservação e Conservação Ambiental	24.873.791.685	17.400.000	24.891.191.685
542 Controle Ambiental	236.145.662		236.145.662
543 Recuperação de Áreas Degradadas	4.500.000		4.500.000
544 Recursos Hídricos	1.794.887.963		1.794.887.963
545 Meteorologia	27.891.956		27.891.956
571 Desenvolvimento Científico	3.861.609.521	1.641.332.992	5.502.942.513
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	18.771.656.844	1.166.948.269	19.938.605.113
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	561.959.867	168.745.090	730.704.957
605 Abastecimento	7.465.209.337		7.465.209.337
606 Extensão Rural	297.283.251		297.283.251
607 Irrigação	81.557.503		81.557.503
608 Promoção da Produção Agropecuária	20.104.817.830		20.104.817.830
609 Defesa Agropecuária	39.772.751		39.772.751
631 Reforma Agrária	1.058.905.428		1.058.905.428
661 Promoção Industrial	26.334.509		26.334.509
662 Produção Industrial	195.224.489		195.224.489
663 Mineração	65.250.000		65.250.000
664 Propriedade Industrial	83.944.596		83.944.596
665 Normalização e Qualidade	20.564.341		20.564.341
691 Promoção Comercial	899.823.812		899.823.812
693 Comércio Exterior	2.689.494.706		2.689.494.706
694 Serviços Financeiros	6.385.057.273		6.385.057.273
695 Turismo	2.718.452.474		2.718.452.474
722 Telecomunicações	1.885.307.742		1.885.307.742
751 Conservação de Energia	28.922.262		28.922.262
752 Energia Elétrica	36.709.692		36.709.692
753 Combustíveis Minerais	4.857.404		4.857.404

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6A
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Subfunção	Fiscal	Seguridade	Total
754 Biocombustíveis	561.300		561.300
781 Transporte Aéreo	259.383.519		259.383.519
782 Transporte Rodoviário	11.696.188.032		11.696.188.032
783 Transporte Ferroviário	460.368.662		460.368.662
784 Transporte Aquaviário	849.298.099		849.298.099
811 Desporto de Rendimento	307.821.092		307.821.092
812 Desporto Comunitário	2.394.872.846		2.394.872.846
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.560.618.793.262		1.560.618.793.262
842 Refinanciamento da Dívida Externa	51.743.581.777		51.743.581.777
843 Serviço da Dívida Interna	721.084.227.456		721.084.227.456
844 Serviço da Dívida Externa	37.571.847.759		37.571.847.759
845 Outras Transferências	492.129.111.413	5.657.591.976	497.786.703.389
846 Outros Encargos Especiais	323.520.132.194	80.880.418.484	404.400.550.678
847 Transferências para a Educação Básica	165.966.815.757		165.966.815.757
999 Reserva de Contingência	99.744.391.337	295.644.256	100.040.035.593
TOTAL	**3.919.706.011.655**	**1.802.688.876.066**	**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
01 Legislativa	**11.428.854.683**	**328.322.232**	**11.757.176.915**
031 Ação Legislativa	2.143.686.716		2.143.686.716
032 Controle Externo	498.784.273		498.784.273
122 Administração Geral	7.278.972.221		7.278.972.221
131 Comunicação Social	59.557.727		59.557.727
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	902.298.836	328.322.232	1.230.621.068
846 Outros Encargos Especiais	545.554.910		545.554.910
02 Judiciária	**50.084.369.024**	**50.000.000**	**50.134.369.024**
032 Controle Externo	179.059.538		179.059.538
061 Ação Judiciária	3.397.189.281		3.397.189.281
122 Administração Geral	35.784.127.549		35.784.127.549
126 Tecnologia da Informação	108.361.197		108.361.197
128 Formação de Recursos Humanos	23.662.553		23.662.553
131 Comunicação Social	52.490.717		52.490.717
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.228.117.623		5.228.117.623
846 Outros Encargos Especiais	5.311.360.566	50.000.000	5.361.360.566
03 Essencial à Justiça	**10.431.163.536**	**0**	**10.431.163.536**
032 Controle Externo	39.761.521		39.761.521
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	984.122.134		984.122.134
092 Representação Judicial e Extrajudicial	561.410.921		561.410.921
122 Administração Geral	6.426.029.562		6.426.029.562
128 Formação de Recursos Humanos	20.982.134		20.982.134
131 Comunicação Social	23.876.963		23.876.963
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.023.111.818		1.023.111.818
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	107.085.446		107.085.446
846 Outros Encargos Especiais	1.244.783.037		1.244.783.037
04 Administração	**33.843.238.980**	**11.202.424**	**33.854.441.404**
092 Representação Judicial e Extrajudicial	239.685.622		239.685.622
121 Planejamento e Orçamento	156.561.619		156.561.619
122 Administração Geral	24.397.112.610	8.018.424	24.405.131.034
123 Administração Financeira	178.185.122		178.185.122
124 Controle Interno	147.273.762		147.273.762
125 Normatização e Fiscalização	631.254.803		631.254.803
126 Tecnologia da Informação	1.863.467.300		1.863.467.300
127 Ordenamento Territorial	86.426.500		86.426.500
128 Formação de Recursos Humanos	400.000		400.000
129 Administração de Receitas	257.853.271		257.853.271
131 Comunicação Social	869.455.743		869.455.743
183 Informação e Inteligência	97.146.788		97.146.788
211 Relações Diplomáticas	56.255.751	3.184.000	59.439.751
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.378.788.325		2.378.788.325
364 Ensino Superior	11.897.880		11.897.880
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.657.284		29.657.284
541 Preservação e Conservação Ambiental	13.309.354		13.309.354
571 Desenvolvimento Científico	19.080.184		19.080.184
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	9.591.534		9.591.534
662 Produção Industrial	62.606.290		62.606.290
722 Telecomunicações	158.484.351		158.484.351
846 Outros Encargos Especiais	2.178.744.887		2.178.744.887
05 Defesa Nacional	**91.656.844.617**	**4.233.982.365**	**95.890.826.982**
121 Planejamento e Orçamento	2.021.237		2.021.237
122 Administração Geral	69.763.668.727	149.725.351	69.913.394.078
125 Normatização e Fiscalização	318.507.431		318.507.431
126 Tecnologia da Informação	12.168.554		12.168.554
128 Formação de Recursos Humanos	95.589.904		95.589.904
131 Comunicação Social	980.047		980.047
151 Defesa Aérea	6.175.980.758		6.175.980.758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
152 Defesa Naval	2.236.653.140		2.236.653.140
153 Defesa Terrestre	2.842.213.777		2.842.213.777
183 Informação e Inteligência	14.066.046		14.066.046
212 Cooperação Internacional	26.301.131		26.301.131
244 Assistência Comunitária	99.335.000		99.335.000
301 Atenção Básica		31.908.869	31.908.869
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		56.945.021	56.945.021
303 Suporte Profilático e Terapêutico		700.000	700.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.683.117.361	3.977.652.922	11.660.770.283
333 Empregabilidade	5.050.926		5.050.926
363 Ensino Profissional	121.540.863		121.540.863
364 Ensino Superior	50.896.455		50.896.455
366 Educação de Jovens e Adultos	2.780.705		2.780.705
368 Educação Básica	59.775.699		59.775.699
423 Assistência aos Povos Indígenas	191.084.288		191.084.288
482 Habitação Urbana	303.126.209		303.126.209
542 Controle Ambiental	47.804.564		47.804.564
571 Desenvolvimento Científico	114.696.455		114.696.455
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.188.193.923		1.188.193.923
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.738.934		3.738.934
722 Telecomunicações	46.910.483		46.910.483
781 Transporte Aéreo	5.080.877		5.080.877
811 Desporto de Rendimento	3.680.987		3.680.987
812 Desporto Comunitário	3.395.000		3.395.000
846 Outros Encargos Especiais	238.485.136	17.050.202	255.535.338
06 Segurança Pública	**17.280.654.043**	**0**	**17.280.654.043**
122 Administração Geral	9.599.911.585		9.599.911.585
128 Formação de Recursos Humanos	65.696.400		65.696.400
131 Comunicação Social	200.000		200.000
181 Policiamento	4.477.071.800		4.477.071.800
182 Defesa Civil	531.287.722		531.287.722
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	637.211.085		637.211.085
421 Custódia e Reintegração Social	162.722.502		162.722.502
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.309.563		171.309.563
482 Habitação Urbana	3.900.000		3.900.000
846 Outros Encargos Especiais	1.631.343.386		1.631.343.386
07 Relações Exteriores	**4.630.964.781**	**0**	**4.630.964.781**
122 Administração Geral	2.088.288.964		2.088.288.964
128 Formação de Recursos Humanos	4.302.540		4.302.540
211 Relações Diplomáticas	1.412.430.700		1.412.430.700
212 Cooperação Internacional	39.645.760		39.645.760
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	838.920.546		838.920.546
392 Difusão Cultural	61.718.029		61.718.029
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.334.963		7.334.963
691 Promoção Comercial	8.799.626		8.799.626
846 Outros Encargos Especiais	169.523.653		169.523.653
08 Assistência Social	**14.846.400**	**282.881.041.616**	**282.895.888.016**
122 Administração Geral		705.132.915	705.132.915
125 Normatização e Fiscalização		43.417.016	43.417.016
126 Tecnologia da Informação		42.822.845	42.822.845
128 Formação de Recursos Humanos		474.155	474.155
131 Comunicação Social		107.439.905	107.439.905
241 Assistência à Pessoa Idosa		49.817.485.442	49.817.485.442
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	14.846.400	63.810.843.242	63.825.689.642
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		350.796.528	350.796.528
244 Assistência Comunitária		4.934.171.534	4.934.171.534
245 Serviços Socioassistenciais		2.697.403.930	2.697.403.930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
246 Segurança de Renda		158.632.791.717	158.632.791.717
306 Alimentação e Nutrição		1.347.863.792	1.347.863.792
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		9.632.962	9.632.962
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		26.435.797	26.435.797
511 Saneamento Básico Rural		346.851.716	346.851.716
846 Outros Encargos Especiais		7.478.120	7.478.120
09 Previdência Social	**0**	**1.086.556.745.579**	**1.086.556.745.579**
092 Representação Judicial e Extrajudicial		55.000.000	55.000.000
122 Administração Geral		6.096.339.238	6.096.339.238
124 Controle Interno		5.530.000	5.530.000
125 Normatização e Fiscalização		2.609.293	2.609.293
126 Tecnologia da Informação		455.556.218	455.556.218
128 Formação de Recursos Humanos		400.000	400.000
271 Previdência Básica		980.817.914.390	980.817.914.390
272 Previdência do Regime Estatutário		97.858.238.845	97.858.238.845
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		431.539.394	431.539.394
846 Outros Encargos Especiais		833.618.201	833.618.201
10 Saúde	**0**	**234.345.753.097**	**234.345.753.097**
121 Planejamento e Orçamento		70.500.000	70.500.000
122 Administração Geral		21.309.931.439	21.309.931.439
125 Normatização e Fiscalização		36.619.838	36.619.838
126 Tecnologia da Informação		1.120.662.512	1.120.662.512
128 Formação de Recursos Humanos		2.822.994.732	2.822.994.732
131 Comunicação Social		217.600.000	217.600.000
301 Atenção Básica		55.478.715.730	55.478.715.730
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		102.703.965.601	102.703.965.601
303 Suporte Profilático e Terapêutico		28.943.442.758	28.943.442.758
304 Vigilância Sanitária		382.700.000	382.700.000
305 Vigilância Epidemiológica		13.971.462.417	13.971.462.417
306 Alimentação e Nutrição		170.000.000	170.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.098.310.390	1.098.310.390
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		16.000.000	16.000.000
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		27.600.000	27.600.000
423 Assistência aos Povos Indígenas		1.292.912.324	1.292.912.324
511 Saneamento Básico Rural		420.652.773	420.652.773
512 Saneamento Básico Urbano		222.500.001	222.500.001
541 Preservação e Conservação Ambiental		17.400.000	17.400.000
571 Desenvolvimento Científico		1.635.378.066	1.635.378.066
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		1.166.948.269	1.166.948.269
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		168.745.090	168.745.090
846 Outros Encargos Especiais		1.050.711.157	1.050.711.157
11 Trabalho	**33.495.943.062**	**88.423.243.561**	**121.919.186.623**
122 Administração Geral	1.728.317.773		1.728.317.773
125 Normatização e Fiscalização	35.597.118	1.926.640	37.523.758
126 Tecnologia da Informação	150.028.129	183.483.751	333.511.880
127 Ordenamento Territorial	250.080		250.080
128 Formação de Recursos Humanos	1.410.989		1.410.989
131 Comunicação Social	24.094.123		24.094.123
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	89.846.214	88.012.289.050	88.102.135.264
333 Empregabilidade	200.000	209.839.451	210.039.451
334 Fomento ao Trabalho	31.263.447.603	9.749.743	31.273.197.346
366 Educação de Jovens e Adultos	18.507.188		18.507.188
571 Desenvolvimento Científico	2.661.873	5.954.926	8.616.799
846 Outros Encargos Especiais	181.581.972		181.581.972
12 Educação	**153.821.327.152**	**21.592.833.518**	**175.414.160.670**
122 Administração Geral	1.915.186.913	7.817.685	1.923.004.598
123 Administração Financeira	377.449.148		377.449.148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
128 Formação de Recursos Humanos	59.052.967	1.550.000	60.602.967
131 Comunicação Social	118.436.081		118.436.081
211 Relações Diplomáticas	2.008.380		2.008.380
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		13.472.628.290	13.472.628.290
306 Alimentação e Nutrição		5.461.907.292	5.461.907.292
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.457.745.757	1.032.867.417	5.490.613.174
362 Ensino Médio	1.000.000.000		1.000.000.000
363 Ensino Profissional	17.368.002.055		17.368.002.055
364 Ensino Superior	40.823.445.321	988.781.023	41.812.226.344
365 Educação Infantil	1.296.573.338		1.296.573.338
366 Educação de Jovens e Adultos	319.300.688		319.300.688
367 Educação Especial	46.383.900		46.383.900
368 Educação Básica	10.692.323.019		10.692.323.019
571 Desenvolvimento Científico	321.113.099		321.113.099
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	465.142.395		465.142.395
694 Serviços Financeiros	6.385.057.273		6.385.057.273
846 Outros Encargos Especiais	9.140.002.970	627.281.811	9.767.284.781
847 Transferências para a Educação Básica	59.034.103.848		59.034.103.848
13 Cultura	**2.904.260.336**	**0**	**2.904.260.336**
122 Administração Geral	786.082.660		786.082.660
125 Normatização e Fiscalização	222.159		222.159
128 Formação de Recursos Humanos	410.000		410.000
131 Comunicação Social	500.000		500.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.901.406		47.901.406
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	313.033.533		313.033.533
392 Difusão Cultural	1.018.073.552		1.018.073.552
571 Desenvolvimento Científico	22.490.397		22.490.397
691 Promoção Comercial	645.000.000		645.000.000
845 Outras Transferências	8.522.875		8.522.875
846 Outros Encargos Especiais	62.023.754		62.023.754
14 Direitos da Cidadania	**2.898.053.258**	**18.236.449**	**2.916.289.707**
031 Ação Legislativa	1.075.378		1.075.378
122 Administração Geral	734.556.399		734.556.399
125 Normatização e Fiscalização	147.952.243		147.952.243
131 Comunicação Social	22.629.457		22.629.457
211 Relações Diplomáticas	850.000		850.000
241 Assistência à Pessoa Idosa	17.186.545	3.025.764	20.212.309
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	71.684.326	15.210.685	86.895.011
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.173.499		30.173.499
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.363.765.919		1.363.765.919
423 Assistência aos Povos Indígenas	399.653.281		399.653.281
846 Outros Encargos Especiais	108.526.211		108.526.211
15 Urbanismo	**9.541.867.566**	**0**	**9.541.867.566**
121 Planejamento e Orçamento	5.261.457		5.261.457
122 Administração Geral	751.869.473		751.869.473
127 Ordenamento Territorial	64.938.799		64.938.799
128 Formação de Recursos Humanos	850.000		850.000
131 Comunicação Social	420.000		420.000
182 Defesa Civil	137.956.619		137.956.619
244 Assistência Comunitária	5.066.141.442		5.066.141.442
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	94.755.078		94.755.078
451 Infra-Estrutura Urbana	2.333.596.853		2.333.596.853
452 Serviços Urbanos	4.245.227		4.245.227
453 Transportes Coletivos Urbanos	1.045.020.324		1.045.020.324
665 Normalização e Qualidade	20.000		20.000
845 Outras Transferências	31.747.722		31.747.722
846 Outros Encargos Especiais	5.044.572		5.044.572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
16 Habitação	**760.736.047**	**0**	**760.736.047**
212 Cooperação Internacional	9.506.682		9.506.682
482 Habitação Urbana	751.229.365		751.229.365
17 Saneamento	**1.736.101.598**	**0**	**1.736.101.598**
511 Saneamento Básico Rural	105.712.390		105.712.390
512 Saneamento Básico Urbano	1.628.389.208		1.628.389.208
544 Recursos Hídricos	2.000.000		2.000.000
18 Gestão Ambiental	**29.131.364.730**	**0**	**29.131.364.730**
122 Administração Geral	1.494.660.225		1.494.660.225
125 Normatização e Fiscalização	478.446.895		478.446.895
128 Formação de Recursos Humanos	14.373.365		14.373.365
131 Comunicação Social	1.426.003		1.426.003
211 Relações Diplomáticas	980.631		980.631
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	98.504.043		98.504.043
512 Saneamento Básico Urbano	4.834.815		4.834.815
541 Preservação e Conservação Ambiental	24.856.080.009		24.856.080.009
542 Controle Ambiental	184.529.212		184.529.212
543 Recuperação de Áreas Degradadas	4.500.000		4.500.000
544 Recursos Hídricos	1.790.887.963		1.790.887.963
571 Desenvolvimento Científico	1.080.631		1.080.631
846 Outros Encargos Especiais	201.060.938		201.060.938
19 Ciência e Tecnologia	**22.293.891.489**	**0**	**22.293.891.489**
121 Planejamento e Orçamento	12.533.169		12.533.169
122 Administração Geral	1.826.092.840		1.826.092.840
125 Normatização e Fiscalização	31.834.565		31.834.565
126 Tecnologia da Informação	2.760.433		2.760.433
128 Formação de Recursos Humanos	9.506.682		9.506.682
131 Comunicação Social	7.605.346		7.605.346
211 Relações Diplomáticas	45.000		45.000
212 Cooperação Internacional	7.998.948		7.998.948
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.502.488		135.502.488
541 Preservação e Conservação Ambiental	2.401.337		2.401.337
542 Controle Ambiental	3.811.886		3.811.886
571 Desenvolvimento Científico	3.357.320.480		3.357.320.480
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	16.519.208.112		16.519.208.112
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	55.914.013		55.914.013
662 Produção Industrial	132.618.199		132.618.199
846 Outros Encargos Especiais	188.737.991		188.737.991
20 Agricultura	**34.476.198.557**	**0**	**34.476.198.557**
122 Administração Geral	5.572.171.699		5.572.171.699
125 Normatização e Fiscalização	188.538.971		188.538.971
131 Comunicação Social	20.544.515		20.544.515
211 Relações Diplomáticas	600.000		600.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.676.098		310.676.098
541 Preservação e Conservação Ambiental	2.000.985		2.000.985
545 Meteorologia	27.891.956		27.891.956
571 Desenvolvimento Científico	7.130.013		7.130.013
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	499.545.347		499.545.347
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.238.028		20.238.028
605 Abastecimento	7.465.209.337		7.465.209.337
606 Extensão Rural	1.250.000		1.250.000
607 Irrigação	81.557.503		81.557.503
608 Promoção da Produção Agropecuária	20.009.446.493		20.009.446.493
609 Defesa Agropecuária	39.772.751		39.772.751
691 Promoção Comercial	32.217.248		32.217.248
846 Outros Encargos Especiais	197.407.613		197.407.613
21 Organização Agrária	**4.612.523.440**	**0**	**4.612.523.440**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
122 Administração Geral	1.854.971.272		1.854.971.272
127 Ordenamento Territorial	510.048.882		510.048.882
131 Comunicação Social	5.228.676		5.228.676
244 Assistência Comunitária	468.040.642		468.040.642
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	191.621.006		191.621.006
363 Ensino Profissional	48.997.966		48.997.966
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400.000		400.000
571 Desenvolvimento Científico	70.000		70.000
606 Extensão Rural	296.033.251		296.033.251
608 Promoção da Produção Agropecuária	95.371.337		95.371.337
631 Reforma Agrária	1.058.905.428		1.058.905.428
693 Comércio Exterior	3.137.206		3.137.206
846 Outros Encargos Especiais	79.697.774		79.697.774
22 Indústria	**2.436.684.535**	**0**	**2.436.684.535**
122 Administração Geral	1.531.441.771		1.531.441.771
125 Normatização e Fiscalização	437.247.399		437.247.399
126 Tecnologia da Informação	16.912.597		16.912.597
182 Defesa Civil	14.700.000		14.700.000
211 Relações Diplomáticas	50.000		50.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.684.148		102.684.148
544 Recursos Hídricos	2.000.000		2.000.000
571 Desenvolvimento Científico	14.966.389		14.966.389
661 Promoção Industrial	26.319.509		26.319.509
663 Mineração	65.250.000		65.250.000
664 Propriedade Industrial	83.944.596		83.944.596
665 Normalização e Qualidade	11.696.500		11.696.500
846 Outros Encargos Especiais	129.471.626		129.471.626
23 Comércio e Serviços	**6.041.403.061**	**0**	**6.041.403.061**
122 Administração Geral	413.313.884		413.313.884
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.422.389		4.422.389
691 Promoção Comercial	213.806.938		213.806.938
693 Comércio Exterior	2.686.357.500		2.686.357.500
695 Turismo	2.718.452.474		2.718.452.474
846 Outros Encargos Especiais	5.049.876		5.049.876
24 Comunicações	**3.429.396.733**	**0**	**3.429.396.733**
122 Administração Geral	933.817.662		933.817.662
125 Normatização e Fiscalização	37.572.183		37.572.183
126 Tecnologia da Informação	151.982.543		151.982.543
131 Comunicação Social	10.000.000		10.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.583.073		40.583.073
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.456.787		14.456.787
571 Desenvolvimento Científico	1.000.000		1.000.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	504.503.545		504.503.545
722 Telecomunicações	1.679.912.908		1.679.912.908
846 Outros Encargos Especiais	55.568.032		55.568.032
25 Energia	**1.249.776.236**	**0**	**1.249.776.236**
121 Planejamento e Orçamento	5.860.123		5.860.123
122 Administração Geral	865.102.048		865.102.048
125 Normatização e Fiscalização	83.138.799		83.138.799
126 Tecnologia da Informação	23.249.936		23.249.936
128 Formação de Recursos Humanos	4.236.935		4.236.935
130 Administração de Concessões	7.050.753		7.050.753
131 Comunicação Social	9.506.682		9.506.682
211 Relações Diplomáticas	7.906.787		7.906.787
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	46.578.262		46.578.262
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	60.205.917		60.205.917
665 Normalização e Qualidade	8.847.841		8.847.841

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Função	Fiscal	Seguridade	Total
751 Conservação de Energia	28.922.262		28.922.262
752 Energia Elétrica	36.709.692		36.709.692
753 Combustíveis Minerais	4.857.404		4.857.404
754 Biocombustíveis	561.300		561.300
846 Outros Encargos Especiais	57.041.495		57.041.495
26 Transporte	**17.364.271.929**	**0**	**17.364.271.929**
121 Planejamento e Orçamento	537.542.333		537.542.333
122 Administração Geral	2.753.316.190		2.753.316.190
125 Normatização e Fiscalização	189.097.946		189.097.946
126 Tecnologia da Informação	265.669.532		265.669.532
127 Ordenamento Territorial	400.000		400.000
128 Formação de Recursos Humanos	4.823.992		4.823.992
130 Administração de Concessões	280.000		280.000
131 Comunicação Social	24.787.893		24.787.893
211 Relações Diplomáticas	1.000		1.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.396.570		120.396.570
451 Infra-Estrutura Urbana	5.000.000		5.000.000
452 Serviços Urbanos	614.900		614.900
781 Transporte Aéreo	254.302.642		254.302.642
782 Transporte Rodoviário	11.696.188.032		11.696.188.032
783 Transporte Ferroviário	460.368.662		460.368.662
784 Transporte Aquaviário	849.298.099		849.298.099
846 Outros Encargos Especiais	202.184.138		202.184.138
27 Desporto e Lazer	**2.769.928.889**	**0**	**2.769.928.889**
122 Administração Geral	64.301.508		64.301.508
131 Comunicação Social	10.000.000		10.000.000
211 Relações Diplomáticas	9.430		9.430
811 Desporto de Rendimento	304.140.105		304.140.105
812 Desporto Comunitário	2.391.477.846		2.391.477.846
28 Encargos Especiais	**3.271.626.955.636**	**83.951.870.969**	**3.355.578.826.605**
661 Promoção Industrial	15.000		15.000
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.560.618.793.262		1.560.618.793.262
842 Refinanciamento da Dívida Externa	51.743.581.777		51.743.581.777
843 Serviço da Dívida Interna	721.084.227.456		721.084.227.456
844 Serviço da Dívida Externa	37.571.847.759		37.571.847.759
845 Outras Transferências	492.088.840.816	5.657.591.976	497.746.432.792
846 Outros Encargos Especiais	301.586.937.657	78.294.278.993	379.881.216.650
847 Transferências para a Educação Básica	106.932.711.909		106.932.711.909
99 Reserva de Contingência	**99.744.391.337**	**295.644.256**	**100.040.035.593**
999 Reserva de Contingência	99.744.391.337	295.644.256	100.040.035.593
TOTAL	**3.919.706.011.655**	**1.802.688.876.066**	**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6C
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PROGRAMA	Fiscal	Seguridade	Total
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	798.542.298	21.522.096	820.064.394
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	8.554.111.079	1.006.596.609	9.560.707.688
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	206.358.119.461	142.825.055.450	349.183.174.911
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	50.084.369.024	11.800.368.887	61.884.737.911
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	11.428.854.683	5.992.476.051	17.421.330.734
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	554.045		554.045
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	56.557.359.672	46.931.189.075	103.488.548.747
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	106.885.645.382		106.885.645.382
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	589.115.124.919	5.640.501.471	594.755.626.390
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	721.084.227.456		721.084.227.456
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	37.571.847.759		37.571.847.759
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	1.560.618.793.262		1.560.618.793.262
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	51.743.581.777		51.743.581.777
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	182.614.924.560	4.565.785.514	187.180.710.074
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.470.793.080	7.238.512	1.478.031.592
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	1.149.932.054		1.149.932.054
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais	522.400.714		522.400.714
0999 Reserva de Contingência	99.744.391.337	295.644.256	100.040.035.593
1144 Agropecuária Sustentável	17.790.853.497		17.790.853.497
1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	65.758.338		65.758.338
1158 Enfrentamento da Emergência Climática	24.272.303.622		24.272.303.622
1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	157.153.211		157.153.211
1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	29.365.274		29.365.274
1191 Agricultura Familiar e Agroecologia	9.287.490.060		9.287.490.060
1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	458.213.647		458.213.647
2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	158.084.393		158.084.393
2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	482.806.311		482.806.311
2302 Defesa Agropecuária	226.810.385		226.810.385
2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária	506.675.360		506.675.360
2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	154.300.364		154.300.364
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação	2.389.527.966		2.389.527.966
2306 Política Nuclear	623.139.757		623.139.757
2307 Programa Espacial Brasileiro	88.314.138		88.314.138
2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	6.306.960.307		6.306.960.307
2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	207.805.297	88.423.243.561	88.631.048.858
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania		982.841.362.779	982.841.362.779
2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	403.222.240		403.222.240
2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	1.289.220.505		1.289.220.505
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	8.517.579.616		8.517.579.616
2318 Gestão de Riscos e de Desastres	1.353.007.081		1.353.007.081
2319 Mobilidade Urbana	2.228.851.666		2.228.851.666
2320 Moradia Digna	11.904.306.766		11.904.306.766
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1.881.423.448		1.881.423.448
2322 Saneamento Básico	1.271.615.915	465.000.001	1.736.615.916
2323 Turismo, esse é o destino	2.718.452.474		2.718.452.474
2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	2.488.868.515		2.488.868.515
2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.491.271.646		1.491.271.646
2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	212.476.001		212.476.001
3101 Energia Elétrica	113.799.264		113.799.264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6C
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PROGRAMA	Fiscal	Seguridade	Total
3102 Mineração Segura e Sustentável	91.203.781		91.203.781
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	52.062.938		52.062.938
3104 Aviação Civil	314.521.562		314.521.562
3105 Portos e Transporte Aquaviário	999.163.299		999.163.299
3106 Transporte Rodoviário	11.651.544.657		11.651.544.657
3107 Transição Energética	10.085.972		10.085.972
3108 Segurança Viária	264.000.869		264.000.869
3901 Transporte Ferroviário	357.331.275		357.331.275
4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis	72.119.421		72.119.421
4101 Comunicação Pública e Governamental	222.071.272		222.071.272
4102 Segurança Institucional	50.239.894		50.239.894
4103 Sistema Financeiro do Futuro	351.275.095		351.275.095
4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	147.273.762		147.273.762
4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	568.305.503		568.305.503
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	70.936.879.237	5.461.907.292	76.398.786.529
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	4.496.255.216		4.496.255.216
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	13.420.942.927	1.630.146.811	15.051.089.738
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	640.007.135		640.007.135
5116 Segurança Pública com Cidadania	4.837.448.001		4.837.448.001
5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde		27.910.688.137	27.910.688.137
5118 Atenção Especializada à Saúde		102.929.720.222	102.929.720.222
5119 Atenção Primária à Saúde		55.478.715.730	55.478.715.730
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde		3.181.226.335	3.181.226.335
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde		16.883.610.902	16.883.610.902
5122 Saúde Indígena		1.463.565.097	1.463.565.097
5123 Vigilância em Saúde e Ambiente		14.384.162.417	14.384.162.417
5125 Direito à Cultura	2.011.145.189		2.011.145.189
5126 Esporte para a Vida	2.695.617.951		2.695.617.951
5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único		71.006.302	71.006.302
5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas		159.537.751.741	159.537.751.741
5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais		300.459.898	300.459.898
5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		116.744.435.934	116.744.435.934
5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome		5.641.306.181	5.641.306.181
5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas		209.516.559	209.516.559
5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	55.380.640		55.380.640
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	1.526.728.741		1.526.728.741
5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados		26.435.797	26.435.797
5601 Cidades Melhores	490.315.481		490.315.481
5602 Periferia Viva	408.575.934		408.575.934
5636 Abastecimento e Soberania Alimentar	565.679.539		565.679.539
5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	57.683.729		57.683.729
5662 Mulher Viver sem Violência	116.574.412		116.574.412
5663 Autonomia Econômica das Mulheres	103.123.226		103.123.226
5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis	122.372.093		122.372.093
5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	45.375.388		45.375.388
5803 Juventude Negra Viva	17.509.192		17.509.192
5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	93.839.271		93.839.271
5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	35.559.773		35.559.773
5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	23.150.272		23.150.272
5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de	38.509.149		38.509.149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6C
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

PROGRAMA	Fiscal	Seguridade	Total
Rua			
5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	17.186.545	3.025.764	20.212.309
5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	71.684.326	15.210.685	86.895.011
5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	167.838.235		167.838.235
5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	87.834.141		87.834.141
6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	563.259.613		563.259.613
6112 Defesa Nacional	14.383.077.418		14.383.077.418
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica	74.554.722		74.554.722
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.067.475.233		1.067.475.233
TOTAL	**3.919.706.011.655**	**1.802.688.876.066**	**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7A
Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	268.168.610.291		186.124.318.811	47.461.179.121	43.436.712.554	176.019.170.736	24.276.608.493	745.486.600.006
1007							18.777	18.777
1008			2.523.154.256					2.523.154.256
1009			2.910.000				8.027.327	10.937.327
1011				2.152.770.985				2.152.770.985
1012				160.918.311				160.918.311
1013				5.797.000			11.822.994	17.619.994
1014			17.370.038.729					17.370.038.729
1015			257.853.271					257.853.271
1016			109.592.862					109.592.862
1018			327.490				29.532.112	29.859.602
1019			492.382.156	148.248.116				640.630.272
1020			974.567.905	833.142.293			863.682.374	2.671.392.572
1021			15.037.900	18.028.274				33.066.174
1025			24.227.084	3.800				24.230.884
1026							290.785.468	290.785.468
1027			799.389.550					799.389.550
1028							1.001.031.980	1.001.031.980
1029					560.520.263		331.824.851	892.345.114
1030			11.762					11.762
1031	1.123.492.557		491.788.012	9.950.000			2.635.400.498	4.260.631.067
1032	7.770.240.702		2.141.985.993	210.285.546			5.886.244.034	16.008.756.275
1033			49.756.271				93.107.401	142.863.672
1034			171.046.228	92.000.000			145.387.911	408.434.139
1037			11.366.720	33.000.000			111.705.582	156.072.302
1038			119.220.571	2.500.000				121.720.571
1041					31.191.328.182			31.191.328.182
1042					17.370.038.730			17.370.038.730
1044					249.982.565			249.982.565
1045			103.495.604	10.904.473			100.106.776	214.506.853
1046							214.506.853	214.506.853
1050	156.318.619	1.569.758	10.211.194.115	2.402.487.342	8.841.465.639	39.540.884	5.027.478.213	26.680.054.570
1051				92.203.632	4.500.000		92.087.516	188.791.148
1052	2.000.500.734		2.493.040.001	301.782.635	15.127.344.292		3.737.508.040	23.660.175.702
1053			174.317.960	17.539.874			234.000.755	425.858.589
1057					15.525.449			15.525.449
1058			14.802.458	1.011.447				15.813.905
1059			4.182.822					4.182.822
1060			105.604.262					105.604.262
1061					592.138.118			592.138.118
1062			84.367.060					84.367.060

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7A
Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1063			227.851.616	4.021.208				231.872.824
1065			34.283.396	20.000.000				54.283.396
1066			1.164.370	100.000			74.935.311	76.199.681
1067			11.873.006					11.873.006
1068			2.400.000				3.536.503	5.936.503
1069			7.845.000	6.155.000			96.013.992	110.013.992
1070			258.615.990	4.946.160			95.626.165	359.188.315
1071			159.185.757	22.624.280				181.810.037
1072			2.812.000	1.188.000	210.506.853			214.506.853
1074							467.159.780	467.159.780
1075			276.774					276.774
1076							9.875.864.418	9.875.864.418
1077			7.423.265	1.478.386.548				1.485.809.813
1078							143.004.568	143.004.568
1080			3.136.637				402.328.358	405.464.995
1081			153.040.125	8.790.016				161.830.141
1083			272.432.020	205.567.643			138.878.598	616.878.261
1084			39.672.407					39.672.407
1085				2.380.424				2.380.424
1086			42.920.000	4.580.000			502.341.161	549.841.161
1087			1.920.284.776					1.920.284.776
1088			6.203.400				11.963.507	18.166.907
1089			3.511.000				187.690.466	191.201.466
1090			650.300				17.538.009	18.188.309
1091					3.869.562.650			3.869.562.650
1092			1.500.000				8.490.254	9.990.254
1095			400.000	1.466.666				1.866.666
1096			52.896.523	15.937.173				68.833.696
1097			203.046.094	1.396.890	401.065.446			605.508.430
1098			454.015.706	79.173.593	879.663.705			1.412.853.004
1099			214.526.341	7.739.524	383.242.565			605.508.430
1100			498.382.925	84.858.164	829.611.915			1.412.853.004
1101			386.584.177	90.623.889	2.752.170.231			3.229.378.297
1102			316.711.174		490.633.400			807.344.574
1103			31.128.033	1.488.526	76.513.293			109.129.852
1104			23.601.735	175.258.875	205.524.505			404.385.115
1105			12.606.244	2.408.601	24.946.174			39.961.019
1106			321.672	72.259	2.125.504			2.519.435
1107			488.092.602	54.306.172	280.954.716			823.353.490
1108			210.105.929	37.702.908	372.908.963			620.717.800
1109			30.396.318	2.062.881	48.820.461			81.279.660

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7A
Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1110			12.003.127	5.311.262	26.041.815			43.356.204
1112			3.049.289	494.769	5.325.180			8.869.238
1113			300.000				89.612.291	89.912.291
1114					16.160.877			16.160.877
1115			13.890.308	150.000.000			290.817.406	454.707.714
1116			9.717.276					9.717.276
1118			178.445.397	1.345.963.859	591.544.784			2.115.954.040
1119			3.404	19.882	35.023			58.309
1120	246.822.376		442.096.460	160.377.077				849.295.913
1121			759.583.726	175.952.034			478.597.085	1.414.132.845
1124					500.000.000		7.408.393	507.408.393
1128			24.083.623					24.083.623
1130			89.363.761					89.363.761
1133			2.913.541.328	3.701.606.551	1.000.000.000			7.615.147.879
1134			153.940.942					153.940.942
1135							24.998.115	24.998.115
1136			970	248	1.833			3.051
1138			47.081.319	39.250.308			1.192.092.381	1.278.424.008
1140			77.234.614	74.919.283			381.180.068	533.333.965
1180							3.653.069.000	3.653.069.000
1181							3.653.069.000	3.653.069.000
1183			7.680.357					7.680.357
1201			237.535.191.389					237.535.191.389
1202			200.274.769.213					200.274.769.213
1203			9.295.186.537					9.295.186.537
1206			3.387.154.028					3.387.154.028
1207					5.589.063.328			5.589.063.328
1208					5.589.063.328			5.589.063.328
1209					8.383.594.993			8.383.594.993
1210					8.383.594.993			8.383.594.993
1211			1.256.725.374					1.256.725.374
1213			21.330.782.768					21.330.782.768
1219			68.329.819					68.329.819
1229			16.732.126					16.732.126
1234			1.953.396.607					1.953.396.607
1235			1.317.735.956					1.317.735.956
1241			6.422.306.480					6.422.306.480
1242			66.433.982.677					66.433.982.677
1251			373.248.375	793.152.801				1.166.401.176
1286			191.326.118					191.326.118
1287			2.811.000					2.811.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7A
Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1289			7.680.356					7.680.356
1400						50.634.849.356		50.634.849.356
1401						33.321.129.332		33.321.129.332
1443						1.655.840.500.148		1.655.840.500.148
1444		480.011.561.632	955.636.544		10.000.000.000	111.250.000.000		602.217.198.176
1448			20.438.913	500.000	1.555.000.000	21.838.628.408		23.414.567.321
1449				1.411.837.870				1.411.837.870
9201			3.165.860.455					3.165.860.455
9202			2.669.254.893					2.669.254.893
9207					74.490.834			74.490.834
9208					74.490.834			74.490.834
9209					111.736.251			111.736.251
9210					111.736.251			111.736.251
9444	3.080.819.720		14.598.670.234					17.679.489.954
Total	**282.546.804.999**	**480.013.131.390**	**806.959.112.928**	**64.126.374.193**	**170.229.686.497**	**2.048.943.818.864**	**66.887.082.784**	**3.919.706.011.655**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7B
Fonte de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	44.859.194.788		53.785.676.778	4.395.597.764			28.079.872	103.068.549.202
1001	43.625.814.233		142.041.595.011	4.039.763.240	400.000.000			190.107.172.484
1002	13.318.495.782		368.068.481.933	7.460.568.141				388.847.545.856
1003	450.458.844		1.109.637.828	14.646.905	3.500.000		135.590.737	1.713.834.314
1004			41.158.271					41.158.271
1005			2.621.294.278	93.449.375				2.714.743.653
1006			19.614.714					19.614.714
1010			168.997					168.997
1012			214.042.260					214.042.260
1017			43.660					43.660
1023	9.154.308.642							9.154.308.642
1024	568.228.535							568.228.535
1035			841.051.419					841.051.419
1039							732.037	732.037
1040			80.224.131.815					80.224.131.815
1048				2.052.761				2.052.761
1049	1.227.416.855		30.135.603.038	170.686.865			62.608	31.533.769.366
1050	319.075.282		700.000					319.775.282
1052	707.583.845		524.253					708.108.098
1054			696.395.752.445					696.395.752.445
1055	231.843.314							231.843.314
1056	42.015.451.717							42.015.451.717
1081			4.410.512	20.642.945				25.053.457
1094			13.250					13.250
1095			60.000					60.000
1096			6.228.147					6.228.147
1122			8.237.566					8.237.566
1123			4.083.586.373					4.083.586.373
1125	241.758.963							241.758.963
1126			20.482.272					20.482.272
1131	28.838.228							28.838.228
1133			6.605.373.965					6.605.373.965
1184			10.971.938					10.971.938
1444			17.001.158.586					17.001.158.586
9000			6.207.569.518					6.207.569.518
9001			8.266.214.685					8.266.214.685
9054			607.269.765					607.269.765
9444	3.800.000.000		207.053.980.511					210.853.980.511
Total	**160.548.469.028**	**0**	**1.625.375.033.788**	**16.197.407.996**	**403.500.000**	**0**	**164.465.254**	**1.802.688.876.066**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7C
Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	313.027.805.079		239.909.995.589	51.856.776.885	43.436.712.554	176.019.170.736	24.304.688.365	848.555.149.208
1001	43.625.814.233		142.041.595.011	4.039.763.240	400.000.000			190.107.172.484
1002	13.318.495.782		368.068.481.933	7.460.568.141				388.847.545.856
1003	450.458.844		1.109.637.828	14.646.905	3.500.000		135.590.737	1.713.834.314
1004			41.158.271					41.158.271
1005			2.621.294.278	93.449.375				2.714.743.653
1006			19.614.714					19.614.714
1007							18.777	18.777
1008			2.523.154.256					2.523.154.256
1009			2.910.000				8.027.327	10.937.327
1010			168.997					168.997
1011				2.152.770.985				2.152.770.985
1012			214.042.260	160.918.311				374.960.571
1013				5.797.000			11.822.994	17.619.994
1014			17.370.038.729					17.370.038.729
1015			257.853.271					257.853.271
1016			109.592.862					109.592.862
1017			43.660					43.660
1018			327.490				29.532.112	29.859.602
1019			492.382.156	148.248.116				640.630.272
1020			974.567.905	833.142.293			863.682.374	2.671.392.572
1021			15.037.900	18.028.274				33.066.174
1023	9.154.308.642							9.154.308.642
1024	568.228.535							568.228.535
1025			24.227.084	3.800				24.230.884
1026							290.785.468	290.785.468
1027			799.389.550					799.389.550
1028							1.001.031.980	1.001.031.980
1029					560.520.263		331.824.851	892.345.114
1030			11.762					11.762
1031	1.123.492.557		491.788.012	9.950.000			2.635.400.498	4.260.631.067
1032	7.770.240.702		2.141.985.993	210.285.546			5.886.244.034	16.008.756.275
1033			49.756.271				93.107.401	142.863.672
1034			171.046.228	92.000.000			145.387.911	408.434.139
1035			841.051.419					841.051.419
1037			11.366.720	33.000.000			111.705.582	156.072.302
1038			119.220.571	2.500.000				121.720.571
1039							732.037	732.037
1040			80.224.131.815					80.224.131.815
1041					31.191.328.182			31.191.328.182
1042					17.370.038.730			17.370.038.730

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7C
Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1044					249.982.565			249.982.565
1045			103.495.604	10.904.473			100.106.776	214.506.853
1046							214.506.853	214.506.853
1048				2.052.761				2.052.761
1049	1.227.416.855		30.135.603.038	170.686.865			62.608	31.533.769.366
1050	475.393.901	1.569.758	10.211.894.115	2.402.487.342	8.841.465.639	39.540.884	5.027.478.213	26.999.829.852
1051				92.203.632	4.500.000		92.087.516	188.791.148
1052	2.708.084.579		2.493.564.254	301.782.635	15.127.344.292		3.737.508.040	24.368.283.800
1053			174.317.960	17.539.874			234.000.755	425.858.589
1054			696.395.752.445					696.395.752.445
1055	231.843.314							231.843.314
1056	42.015.451.717							42.015.451.717
1057					15.525.449			15.525.449
1058			14.802.458	1.011.447				15.813.905
1059			4.182.822					4.182.822
1060			105.604.262					105.604.262
1061					592.138.118			592.138.118
1062			84.367.060					84.367.060
1063			227.851.616	4.021.208				231.872.824
1065			34.283.396	20.000.000				54.283.396
1066			1.164.370	100.000			74.935.311	76.199.681
1067			11.873.006					11.873.006
1068			2.400.000				3.536.503	5.936.503
1069			7.845.000	6.155.000			96.013.992	110.013.992
1070			258.615.990	4.946.160			95.626.165	359.188.315
1071			159.185.757	22.624.280				181.810.037
1072			2.812.000	1.188.000	210.506.853			214.506.853
1074							467.159.780	467.159.780
1075			276.774					276.774
1076							9.875.864.418	9.875.864.418
1077			7.423.265	1.478.386.548				1.485.809.813
1078							143.004.568	143.004.568
1080			3.136.637				402.328.358	405.464.995
1081			157.450.637	29.432.961				186.883.598
1083			272.432.020	205.567.643			138.878.598	616.878.261
1084			39.672.407					39.672.407
1085				2.380.424				2.380.424
1086			42.920.000	4.580.000			502.341.161	549.841.161
1087			1.920.284.776					1.920.284.776
1088			6.203.400				11.963.507	18.166.907
1089			3.511.000				187.690.466	191.201.466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7C
Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1090			650.300				17.538.009	18.188.309
1091					3.869.562.650			3.869.562.650
1092			1.500.000				8.490.254	9.990.254
1094			13.250					13.250
1095			460.000	1.466.666				1.926.666
1096			59.124.670	15.937.173				75.061.843
1097			203.046.094	1.396.890	401.065.446			605.508.430
1098			454.015.706	79.173.593	879.663.705			1.412.853.004
1099			214.526.341	7.739.524	383.242.565			605.508.430
1100			498.382.925	84.858.164	829.611.915			1.412.853.004
1101			386.584.177	90.623.889	2.752.170.231			3.229.378.297
1102			316.711.174		490.633.400			807.344.574
1103			31.128.033	1.488.526	76.513.293			109.129.852
1104			23.601.735	175.258.875	205.524.505			404.385.115
1105			12.606.244	2.408.601	24.946.174			39.961.019
1106			321.672	72.259	2.125.504			2.519.435
1107			488.092.602	54.306.172	280.954.716			823.353.490
1108			210.105.929	37.702.908	372.908.963			620.717.800
1109			30.396.318	2.062.881	48.820.461			81.279.660
1110			12.003.127	5.311.262	26.041.815			43.356.204
1112			3.049.289	494.769	5.325.180			8.869.238
1113			300.000				89.612.291	89.912.291
1114					16.160.877			16.160.877
1115			13.890.308	150.000.000			290.817.406	454.707.714
1116			9.717.276					9.717.276
1118			178.445.397	1.345.963.859	591.544.784			2.115.954.040
1119			3.404	19.882	35.023			58.309
1120	246.822.376		442.096.460	160.377.077				849.295.913
1121			759.583.726	175.952.034			478.597.085	1.414.132.845
1122			8.237.566					8.237.566
1123			4.083.586.373					4.083.586.373
1124					500.000.000		7.408.393	507.408.393
1125	241.758.963							241.758.963
1126			20.482.272					20.482.272
1128			24.083.623					24.083.623
1130			89.363.761					89.363.761
1131	28.838.228							28.838.228
1133			9.518.915.293	3.701.606.551	1.000.000.000			14.220.521.844
1134			153.940.942					153.940.942
1135							24.998.115	24.998.115
1136			970	248	1.833			3.051

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7C
Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1138			47.081.319	39.250.308			1.192.092.381	1.278.424.008
1140			77.234.614	74.919.283			381.180.068	533.333.965
1180							3.653.069.000	3.653.069.000
1181							3.653.069.000	3.653.069.000
1183			7.680.357					7.680.357
1184			10.971.938					10.971.938
1201			237.535.191.389					237.535.191.389
1202			200.274.769.213					200.274.769.213
1203			9.295.186.537					9.295.186.537
1206			3.387.154.028					3.387.154.028
1207					5.589.063.328			5.589.063.328
1208					5.589.063.328			5.589.063.328
1209					8.383.594.993			8.383.594.993
1210					8.383.594.993			8.383.594.993
1211			1.256.725.374					1.256.725.374
1213			21.330.782.768					21.330.782.768
1219			68.329.819					68.329.819
1229			16.732.126					16.732.126
1234			1.953.396.607					1.953.396.607
1235			1.317.735.956					1.317.735.956
1241			6.422.306.480					6.422.306.480
1242			66.433.982.677					66.433.982.677
1251			373.248.375	793.152.801				1.166.401.176
1286			191.326.118					191.326.118
1287			2.811.000					2.811.000
1289			7.680.356					7.680.356
1400						50.634.849.356		50.634.849.356
1401						33.321.129.332		33.321.129.332
1443						1.655.840.500.148		1.655.840.500.148
1444		480.011.561.632	17.956.795.130		10.000.000.000	111.250.000.000		619.218.356.762
1448			20.438.913	500.000	1.555.000.000	21.838.628.408		23.414.567.321
1449				1.411.837.870				1.411.837.870
9000			6.207.569.518					6.207.569.518
9001			8.266.214.685					8.266.214.685
9054			607.269.765					607.269.765
9201			3.165.860.455					3.165.860.455
9202			2.669.254.893					2.669.254.893
9207					74.490.834			74.490.834
9208					74.490.834			74.490.834
9209					111.736.251			111.736.251
9210					111.736.251			111.736.251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7C
Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

LDO-2025, Anexo I, Inciso VII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
9444	6.880.819.720		221.652.650.745					228.533.470.465
Total	**443.095.274.027**	**480.013.131.390**	**2.432.334.146.716**	**80.323.782.189**	**170.633.186.497**	**2.048.943.818.864**	**67.051.548.038**	**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7D
Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1000	Recursos Livres da União	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	1035
1001	Recursos Livres da Seguridade Social	Amortização da Dívida Pública Federal	1401
1002	Atividades-fim da Seguridade Social	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	1030
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	1086
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	1004
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	1005
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	1010
1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	1126
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	1006
1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	Atividades-fim da Seguridade Social	1002
1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1054
1011	Destinações da Cide-Combustíveis	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	9054
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	1056
1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	1055
1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	1125
1015	Casa da Moeda	Capitalização do Fundo Social	1042
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	Casa da Moeda	1015
1017	Montepio Civil	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	1075
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1087
1019	FUNAPOL	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	1062
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	Combate à Fome	1094
1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	Controle e Fiscalização Ambiental	1070
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	Convênios	1081
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1097
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1098
1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	1112
1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7D
Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1103
1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	1099
1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	1108
1031	FUNDAF - PGFN		
1032	FUNDAF - RFB	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1109
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União		
1034	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	1110
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1104
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública		
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1118
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ação	1105
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	1107
1042	Capitalização do Fundo Social		
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1100
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	1136
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	1101
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	1102
1050	Recursos Próprios Livres da UO	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	1128
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1444
1052	Recursos Livres da UO		
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	9444
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	1072
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado		
1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fi	1026
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7D
Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	1090
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pú	1034
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	Destinações da Cide-Combustíveis	1011
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	Doações Estrangeiras	1095
1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	Doações Nacionais	1096
1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1133
1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	1008
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	1130
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	1091
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	1074
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	1046
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	FGTS	1084
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	1045
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a proj	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1028
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	1021
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	1009
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1077
1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1039
1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1068
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	FUNAPOL	1019
1081	Convênios	FUNDAF - PGFN	1031
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	FUNDAF - RFB	1032
1084	FGTS	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	1089
1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	1088
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	1124
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	1029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7D
Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	1067
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Híd	1071
1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internac	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	1057
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	1180
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 d	1181
1094	Combate à Fome	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1012
1095	Doações Estrangeiras	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1138
1096	Doações Nacionais	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	1037
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Montepio Civil	1017
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1449
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Admini	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1448
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	1018
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamen	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	1400
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econôm	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	1023
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	1024
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1114
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento	1080
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	1113
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Política de Garantia de Preços Mínimos	1060
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõe	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Red	1066
		Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde	1184
		Prevenção de Acidentes de Trânsito	1007
		PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	1033
		Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	1041
		Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	1061
		Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	1115
		Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	1092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7D
Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Trá	1025
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações T	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	1069
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Açõ	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1003
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de T	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	1122
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	1076
1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Ca	1078
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	1120
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas	1106
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Ad	1119
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	1135
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	1044
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortiza	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	1014
1123	Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	Recursos do Orçamento de Investimento	1495
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	Recursos Livres da Seguridade Social	9001
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	Recursos Livres da Seguridade Social	1001
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	Recursos Livres da União	9000
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	Recursos Livres da União	1000
1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	Recursos Livres da UO	1052
1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço	1121
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	1053
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	1131
1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	1140
		Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	1085
		Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União -	1013
		Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	1049

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7D
Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e A	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1051
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	1048
1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1134
1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	1065
1181	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 d	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	1116
1183	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	1059
1184	Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde	Recursos Próprios Livres da UO	1050
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	1063
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1443
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	1083
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pe	1058
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da	1123
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	1040
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1027
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1020
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	1183
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	1206
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1202
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	9202
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	9201
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1201
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	1219
		Transferência Constitucional do IPI Exportação	1203
		Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	1208
		Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	9208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7D
Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	1210
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	1209
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	9209
1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclus	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest	9210
1289	Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	9207
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	1207
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	1213
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	1229
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1211
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1234
1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1235
1495	Recursos do Orçamento de Investimento	Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	1289
9000	Recursos Livres da União	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclus	1287
9001	Recursos Livres da Seguridade Social	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	1241
9054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	1286
9201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados,	1242
9202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1251
9207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio	1016
9208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	1038
9209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest		
9210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordest		
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8A
Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

LDO-2025, Anexo I, Inciso VIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 da CF)

A) Receita Corrente Líquida - RCL de 2025	**R$ 1.518.935.588.278**
B) % da RCL	**15,00%**
C) Aplicação Mínima em ASPS em 2025 (A*B)	**R$ 227.840.338.242**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8B

LDO-2025, Anexo I, Inciso VIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

RESUMIDO

Órgão / *Unidade Orçamentária*	*Valor*
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 232.518.875.482
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	R$ 8.119.370.500
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	R$ 2.100.290.323
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	R$ 1.044.199.552
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	R$ 221.255.015.107

DETALHAMENTO

Órgão / *Unidade Orçamentária* / *Ação*	*IU*	*Valor*
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	**6**	**R$ 232.518.875.482**
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	**6**	**R$ 8.119.370.500**
8327 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS	6	R$ 33.700.000
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	R$ 58.518.265
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	R$ 975.000.000
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	R$ 217.021.948
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	R$ 142.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	R$ 1.007.274.122
20K1 - PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE	6	R$ 20.000.000
4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA E SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (HIV/AIDS) E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST) E HEPATITES VIRAIS	6	R$ 1.459.725.600
6174 - ANÁLISE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS DE SAÚDE	6	R$ 20.000.000
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	R$ 120.000.000
15VW - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ	6	R$ 10.000.000
13DW - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE (CIBS)	6	R$ 273.325.373
166T - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE IMUNOSSUPRESSORES - PAC	6	R$ 2.277.712
21DA - MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	6	R$ 224.177.712
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	R$ 7.954.500
8305 - ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA	6	R$ 321.000.000
15VZ - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ AMAZONAS	6	R$ 1.500.000
166S - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE ONCOLÓGICOS - PAC	6	R$ 1.366.627
20YD - EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE	6	R$ 317.056.732
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	R$ 378.056.580
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	R$ 96.652.779
6179 - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6	R$ 70.133.570
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	R$ 2.346.628.980
20Q7 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ	6	R$ 16.000.000
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	**6**	**R$ 2.100.290.323**
163D - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE CRÍTICO E CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A (GHC) - PAC	6	R$ 6.924.243
163C - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A (GHC) - PAC	6	R$ 15.852.873
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	R$ 107.212.617
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	R$ 1.558.701.584
6149 - RESIDÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SUS	6	R$ 30.000.000
0022 - SENTENÇAS JUDICIAIS DEVIDAS POR EMPRESAS ESTATAIS	6	R$ 4.057.112
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	R$ 368.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8B

LDO-2025, Anexo I, Inciso VIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

0625 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	6	R$ 9.341.894
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	**6**	**R$ 1.044.199.552**
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	R$ 14.689.844
20T6 - FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA	6	R$ 15.000.000
20K2 - FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL	6	R$ 5.400.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	R$ 3.000.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	R$ 2.300.000
20AF - APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	R$ 9.700.000
6908 - FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE	6	R$ 12.000.000
21C9 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS)	6	R$ 220.000.000
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	R$ 125.000.000
6881 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA	6	R$ 23.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	R$ 75.474.636
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	R$ 14.959.497
21CI - APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	R$ 81.000.000
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	R$ 409.875.575
21CH - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	6	R$ 30.000.000
21CG - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	R$ 2.800.000
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	**6**	**R$ 221.255.015.107**
20QI - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (FN-SUS)	6	R$ 10.000.000
2E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	R$ 11.481.578.470
20QG - ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	R$ 7.300.000
20QF - PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE, PRIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA TROPICAL	6	R$ 90.000.000
2B52 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE	6	R$ 31.000.000
21CF - IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS	6	R$ 98.611.520
21GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	6	R$ 574.500.000
218U - APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS	6	R$ 20.000.000
00UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	R$ 2.655.536.000
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	R$ 719.047.797
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	R$ 211.400.000
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	R$ 893.450.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	R$ 5.500.000
4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA E SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (HIV/AIDS) E OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST) E HEPATITES VIRAIS	6	R$ 1.241.274.400
8708 - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6	R$ 14.000.000
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	R$ 589.347.221
2016 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE	6	R$ 31.000.000
21DX - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO COM A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AGSUS)	6	R$ 1.137.855.228
21CD - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	6	R$ 151.100.000
0Z01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA	6	R$ 131.179.002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8B

LDO-2025, Anexo I, Inciso VIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

20AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	6	R$ 217.000.000
21D9 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	6	R$ 47.754.621
20YR - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE	6	R$ 3.783.000.000
20YP - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA	6	R$ 1.292.912.324
21CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	R$ 518.540.000
21CJ - SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	R$ 170.652.773
00UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6	R$ 10.685.000.000
00UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	6	R$ 10.855.000.000
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	R$ 603.501.016
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	R$ 697.500.000
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	R$ 14.338.000.000
21ED - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GENÔMICA E SAÚDE DE PRECISÃO - GENOMAS BRASIL	6	R$ 250.000.000
8755 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC	6	R$ 151.400.000
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	R$ 26.712.036.417
8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SAÚDE BUCAL	6	R$ 3.814.107.693
2E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	R$ 12.326.539.138
8535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	6	R$ 8.686.810.556
8753 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	6	R$ 10.000.000
125H - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA	6	R$ 60.527.290
8759 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO	6	R$ 237.300.000
4324 - ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO	6	R$ 31.000.000
21BG - FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	R$ 2.171.581.149
20YN - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE)	6	R$ 431.766.654
8715 - PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE	6	R$ 17.956.296
8648 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE	6	R$ 13.500.000
8721 - MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	6	R$ 20.000.000
15W2 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS	6	R$ 10.000.000
8758 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA	6	R$ 473.160.000
20AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	R$ 273.000.000
20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	R$ 2.216.640.000
20YQ - APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS	6	R$ 508.233.502
20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6	R$ 3.039.445.811
8287 - APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA EM SAÚDE	6	R$ 40.000.000
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	R$ 325.143.774
20QH - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE	6	R$ 170.000.000
4295 - ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	6	R$ 1.707.000.000
21EC - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	6	R$ 26.000.000
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	R$ 6.270.721.020
212H - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998)	6	R$ 47.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	R$ 4.326.050.960
15EG - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC	6	R$ 1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8B

LDO-2025, Anexo I, Inciso VIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6	R$ 77.736.399.652
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	R$ 14.000.000
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	6	R$ 1.507.301.849
20K3 - AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	6	R$ 37.000.000
8636 - FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO EM PRODUTOS, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E CONECTIVIDADE NO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE	6	R$ 370.000.000
20SP - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES	6	R$ 48.000.000
6182 - FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS	6	R$ 27.600.000
20AI - AUXÍLIO-REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL AOS EGRESSOS DE LONGAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DE VOLTA PRA CASA)	6	R$ 44.000.000
20YD - EDUCAÇÃO E TRABALHO NA SAÚDE	6	R$ 2.463.538.000
20YJ - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	6	R$ 433.236.417
20K5 - APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS	6	R$ 45.000.000
20K7 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PRODUTIVAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE	6	R$ 858.478.557

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9A
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Demonstrativo do Cálculo da Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A) Receitas de Impostos	1.106.513.401.162
A1) Imposto sobre a Importação	87.669.356.162
A2) Imposto sobre a Exportação	10.337.117
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	3.565.425.294
A4) Imposto sobre a Renda - IR	850.956.110.012
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	92.951.865.369
A6) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos Ou Valores Mobiliários - IOF	71.360.307.208
B) Deduções (Transferências)	465.682.605.351
B1) Transferência do ITR - CF Art. 158, II	3.387.154.030
B2) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal -FPE - CF Art. 159, I, a	202.940.214.707
B3) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - CF Art. 159, I, b, d, e, f	240.696.533.722
B4) Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II	9.295.186.537
B5) Transferência do IOF incidente sobre o Ouro - CF Art. 153, §5º	68.329.819
C) Base de Cálculo (C = A - B)	640.830.795.811
D) Valor Mínimo a ser aplicado, no exercício corrente, na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF Art. 212) (D = C x 18%)	115.349.543.246

Despesas Programadas com MDE (Identificador de Uso - IU 8) por Subfunção e Fonte

Subfunção	*Fonte 1000*	*Fonte 1133*	*Outras Fontes vinculadas à Educação(*)*	*Demais Fontes*	*TOTAL*
122 - Administração Geral	1.922.729.424		275.174		1.923.004.598
128 - Formação de Recursos Humanos	57.470.764		2.817.203		60.287.967
131 - Comunicação Social	118.436.081				118.436.081
211 - Relações Diplomáticas	2.008.380				2.008.380
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.054.869.145		417.759.145		13.472.628.290
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.345.353.877			36.376.647	5.381.730.524
363 - Ensino Profissional	16.510.372.391		253.701.048		16.764.073.439
364 - Ensino Superior	38.882.728.276		1.136.024.958	135.636.544	40.154.389.778
365 - Educação Infantil	61.328.868	1.235.244.470			1.296.573.338
366 - Educação de Jovens e Adultos	319.300.688				319.300.688
367 - Educação Especial	43.638.160		2.745.740		46.383.900
368 - Educação Básica	5.265.767.700	5.098.503.409	328.051.910		10.692.323.019
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
392 - Difusão Cultural					
571 - Desenvolvimento Científico	321.113.099				321.113.099
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	464.057.713		1.084.682		465.142.395
845 - Outras Transferências					
846 - Outros Encargos Especiais	9.172.217.971				9.172.217.971
847 - Transferências para a Educação Básica	39.051.547.102		2.523.154.256	17.459.402.490	59.034.103.848
999 - Reserva de Contingência	7.894.802.635				7.894.802.635
TOTAL	**138.487.742.274**	**6.333.747.879**	**4.665.614.116**	**17.631.415.681**	**167.118.519.950**

(*) As seguintes fontes foram consideradas: 1008, 1012, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1081, 1095, 1096, 1128, 1134 .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9B
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE (CF Art.212) por Programa, Fonte e Órgão

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX. *Valores em R$1,00.*
**Quadro-síntese* *Recursos de todas as fontes.*

PROGRAMA	VALOR
0032 . Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	71.379.164.526
0909 . Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.008.380
0999 . Reserva de Contingência	7.894.802.635
5111 . Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	70.936.879.237
5112 . Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.892.326.600
5113 . Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	13.013.338.572

FONTE	VALOR
1000 . Recursos Livres da União	138.487.742.274
1004 . Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus	36.376.647
1008 . Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	2.523.154.256
1012 . Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	374.960.571
1014 . Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para	17.370.038.729
1048 . Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na	2.029.001
1049 . Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	392.096.278
1050 . Recursos Próprios Livres da UO	1.118.145.854
1051 . Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10.589.880
1081 . Convênios	65.152.463
1095 . Doações Estrangeiras	726.666
1096 . Doações Nacionais	734.582
1128 . Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	24.083.623
1130 . Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	89.363.761
1133 . Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	6.333.747.879
1134 . Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de	153.940.942
1444 . Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro	135.636.544

ÓRGÃO	VALOR
26 . Ministério da Educação	167.118.519.950
TOTAL	**167.118.519.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
26 Ministério da Educação									**167.118.519.950**
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**71.379.164.526**
	Operação Especial								**9.172.217.971**
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**9.172.217.971**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								**61.651.835**
			F	1	0	91	8	1000	61.651.835
0032 09HB **0011**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia								**74.724.585**
			F	1	0	91	8	1000	74.724.585
0032 09HB **0012**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre								**65.113.568**
			F	1	0	91	8	1000	65.113.568
0032 09HB **0013**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas								**178.006.049**
			F	1	0	91	8	1000	168.954.006
			S	1	0	91	8	1000	9.052.043
0032 09HB **0014**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima								**55.081.455**
			F	1	0	91	8	1000	55.081.455
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará								**341.507.153**
			F	1	0	91	8	1000	323.059.178
			S	1	0	91	8	1000	18.447.975
0032 09HB **0016**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá								**44.324.592**
			F	1	0	91	8	1000	44.324.592
0032 09HB **0017**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins								**101.214.321**
			F	1	0	91	8	1000	101.214.321
0032 09HB **0020**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste								**63.898.484**
			F	1	0	91	8	1000	63.898.484
0032 09HB **0021**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão								**208.242.086**
			F	1	0	91	8	1000	192.522.902
			S	1	0	91	8	1000	15.719.184
0032 09HB **0022**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí								**180.400.831**
			F	1	0	91	8	1000	179.743.187
			S	1	0	91	8	1000	657.644
0032 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará								**315.869.866**
			F	1	0	91	8	1000	286.658.710
			S	1	0	91	8	1000	29.211.156
0032 09HB **0024**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte								**325.322.829**
			F	1	0	91	8	1000	305.012.968
			S	1	0	91	8	1000	20.309.861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba								**390.472.108**
			F	1	0	91	8	1000	360.958.806
			S	1	0	91	8	1000	29.513.302
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco								**425.908.405**
			F	1	0	91	8	1000	395.614.479
			S	1	0	91	8	1000	30.293.926
0032 09HB **0027**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas								**173.921.891**
			F	1	0	91	8	1000	158.044.731
			S	1	0	91	8	1000	15.877.160
0032 09HB **0028**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe								**160.597.853**
			F	1	0	91	8	1000	147.473.989
			S	1	0	91	8	1000	13.123.864
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia								**408.225.714**
			F	1	0	91	8	1000	388.023.376
			S	1	0	91	8	1000	20.202.338
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais								**1.198.528.929**
			F	1	0	91	8	1000	1.113.503.378
			S	1	0	91	8	1000	85.025.551
0032 09HB **0032**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo								**194.027.184**
			F	1	0	91	8	1000	180.121.370
			S	1	0	91	8	1000	13.905.814
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro								**1.088.301.630**
			F	1	0	91	8	1000	952.517.319
			S	1	0	91	8	1000	135.784.311
0032 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo								**449.034.365**
			F	1	0	91	8	1000	390.218.491
			S	1	0	91	8	1000	58.815.874
0032 09HB **0040**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul								**43.941.911**
			F	1	0	91	8	1000	43.941.911
0032 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná								**531.835.525**
			F	1	0	91	8	1000	503.355.489
			S	1	0	91	8	1000	28.480.036
0032 09HB **0042**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina								**326.891.630**
			F	1	0	91	8	1000	304.557.968
			S	1	0	91	8	1000	22.333.662
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								**787.360.951**
			F	1	0	91	8	1000	751.562.721
			S	1	0	91	8	1000	35.798.230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB **0051**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso								**177.160.711**
			F	1	0	91	8	1000	172.264.911
			S	1	0	91	8	1000	4.895.800
0032 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás								**316.719.910**
			F	1	0	91	8	1000	297.561.966
			S	1	0	91	8	1000	19.157.944
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								**307.014.847**
			F	1	0	91	8	1000	292.016.916
			S	1	0	91	8	1000	14.997.931
0032 09HB **0054**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul								**176.916.753**
			F	1	0	91	8	1000	171.238.548
			S	1	0	91	8	1000	5.678.205
	Atividade								**62.206.946.555**
0032 **20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	**12 122**							**244.889.912**
0032 20RH **0001**	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional								**227.835.733**
	Unidade apoiada(unidade) 13		F	3	2	80	8	1000	40.856.264
			F	3	2	90	8	1000	184.976.762
			F	3	2	91	8	1000	2.002.707
0032 20RH **0053**	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal								**17.054.179**
	Unidade apoiada(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	17.054.179
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**55.181.639.523**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - Nacional								**8.359.904.857**
			F	1	1	90	8	1000	328.879.622
			S	1	1	90	8	1000	8.031.025.235
0032 20TP **0011**	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia								**404.121.937**
			F	1	1	90	8	1000	404.121.937
0032 20TP **0012**	Ativos Civis da União - No Estado do Acre								**329.789.448**
			F	1	1	90	8	1000	329.789.448
0032 20TP **0013**	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas								**803.388.416**
			S	1	1	90	8	1000	42.051.984
			F	1	1	90	8	1000	761.336.432
0032 20TP **0014**	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima								**271.513.620**
			F	1	1	90	8	1000	271.513.620
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - No Estado do Pará								**1.731.630.625**
			S	1	1	90	8	1000	76.071.583
			F	1	1	90	8	1000	1.655.559.042
0032 20TP **0016**	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá								**252.520.955**
			F	1	1	90	8	1000	252.520.955
0032 20TP **0017**	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins								**530.656.677**
			F	1	1	90	8	1000	530.656.677
0032 20TP **0020**	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste								**349.421.999**
			F	1	1	90	8	1000	349.421.999
0032 20TP **0021**	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão								**1.079.522.273**
			S	1	1	90	8	1000	73.709.429
			F	1	1	90	8	1000	1.005.812.844
0032 20TP **0022**	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí								**856.483.961**
			S	1	1	90	8	1000	3.194.914
			F	1	1	90	8	1000	853.289.047
0032 20TP **0023**	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará								**1.588.939.331**
			S	1	1	90	8	1000	137.542.815
			F	1	1	90	8	1000	1.451.396.516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP **0024**	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte								**1.623.414.635**
			S	1	1	90	8	1000	95.049.953
			F	1	1	90	8	1000	1.528.364.682
0032 20TP **0025**	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba								**1.889.475.338**
			S	1	1	90	8	1000	140.953.911
			F	1	1	90	8	1000	1.748.521.427
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco								**1.993.081.117**
			F	1	1	90	8	1000	55.007.584
			S	1	1	90	8	1000	131.880.907
			F	1	1	90	8	1000	1.806.192.626
0032 20TP **0027**	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas								**885.236.704**
			S	1	1	90	8	1000	74.315.542
			F	1	1	90	8	1000	810.921.162
0032 20TP **0028**	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe								**724.689.234**
			S	1	1	90	8	1000	52.437.663
			F	1	1	90	8	1000	672.251.571
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia								**2.105.516.702**
			S	1	1	90	8	1000	96.217.751
			F	1	1	90	8	1000	2.009.298.951
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais								**6.051.140.213**
			S	1	1	90	8	1000	397.742.035
			F	1	1	90	8	1000	5.653.398.178
0032 20TP **0032**	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo								**1.120.803.892**
			S	1	1	90	8	1000	60.638.459
			F	1	1	90	8	1000	1.060.165.433
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								**5.333.513.025**
			S	1	1	90	8	1000	710.706.264
			F	1	1	90	8	1000	4.622.806.761
0032 20TP **0035**	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo								**2.295.560.367**
			S	1	1	90	8	1000	298.169.323
			F	1	1	90	8	1000	1.997.391.044
0032 20TP **0040**	Ativos Civis da União - Na Região Sul								**226.506.214**
			F	1	1	90	8	1000	226.506.214
0032 20TP **0041**	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná								**2.182.262.064**
			S	1	1	90	8	1000	139.499.274
			F	1	1	90	8	1000	2.042.762.790
0032 20TP **0042**	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina								**1.717.545.639**
			S	1	1	90	8	1000	116.870.625
			F	1	1	90	8	1000	1.600.675.014
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								**5.681.217.687**
			S	1	1	90	8	1000	1.943.570.194
			F	1	1	90	8	1000	3.737.647.493
0032 20TP **0051**	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso								**901.870.935**
			F	1	1	90	8	1000	84.478.800
			S	1	1	90	8	1000	23.154.288
			F	1	1	90	8	1000	794.237.847
0032 20TP **0052**	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás								**1.507.232.714**
			F	1	1	90	8	1000	181.351.807
			S	1	1	90	8	1000	95.726.595
			F	1	1	90	8	1000	1.230.154.312
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								**1.454.150.409**
			F	1	1	90	8	1000	71.976.453
			S	1	1	90	8	1000	61.450.099
			F	1	1	90	8	1000	1.320.723.857
0032 20TP **0054**	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul								**930.528.535**
			S	1	1	90	8	1000	29.283.659
			F	1	1	90	8	1000	901.244.876
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**12 122**							**877.534.342**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2000 **0026**	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco								**30.155.715**
			F	3	2	90	8	1000	28.134.404
			F	3	2	90	8	1050	49.974
			F	3	2	91	8	1000	70.000
			F	4	2	90	8	1000	1.901.337
0032 2000 **0053**	Administração da Unidade - No Distrito Federal								**847.378.627**
			F	3	2	90	8	1000	759.269.771
			F	3	2	91	8	1000	4.363.408
			F	4	2	90	8	1000	76.377.763
			S	3	2	90	8	1000	7.367.685
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**920.453.865**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								**105.910.161**
			S	3	1	90	8	1000	105.910.161
0032 2004 **0011**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia								**5.830.519**
			F	3	1	90	8	1000	5.830.519
0032 2004 **0012**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre								**2.387.684**
			F	3	1	90	8	1000	2.387.684
0032 2004 **0013**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas								**10.119.535**
			F	3	1	90	8	1000	9.322.819
			S	3	1	90	8	1000	796.716
0032 2004 **0014**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima								**3.800.024**
			F	3	1	90	8	1000	3.800.024
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará								**21.077.319**
			F	3	1	90	8	1000	20.288.331
			S	3	1	90	8	1000	788.988
0032 2004 **0016**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá								**3.309.492**
			F	3	1	90	8	1000	3.309.492
0032 2004 **0017**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins								**8.773.898**
			F	3	1	90	8	1000	8.773.898
0032 2004 **0020**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste								**6.441.072**
			F	3	1	90	8	1000	6.441.072
0032 2004 **0021**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão								**19.078.208**
			F	3	1	90	8	1000	17.848.880
			S	3	1	90	8	1000	1.229.328
0032 2004 **0022**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí								**18.076.868**
			F	3	1	90	8	1000	18.016.052
			S	3	1	90	8	1000	60.816
0032 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								**25.997.029**
			F	3	1	90	8	1000	23.856.407
			S	3	1	90	8	1000	2.140.622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 **0024**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								**34.877.492**
			F	3	1	90	8	1000	33.251.292
			S	3	1	90	8	1000	1.626.200
0032 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba								**35.871.073**
			F	3	1	90	8	1000	32.930.305
			S	3	1	90	8	1000	2.940.768
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								**35.588.676**
			F	3	1	90	8	1000	32.812.268
			S	3	1	90	8	1000	2.776.408
0032 2004 **0027**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas								**12.858.104**
			F	3	1	90	8	1000	12.582.980
			S	3	1	90	8	1000	275.124
0032 2004 **0028**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe								**13.225.760**
			F	3	1	90	8	1000	12.322.244
			S	3	1	90	8	1000	903.516
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								**27.508.267**
			F	3	1	90	8	1000	26.260.116
			S	3	1	90	8	1000	1.248.151
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								**140.527.485**
			F	3	1	90	8	1000	131.489.129
			S	3	1	90	8	1000	9.038.356
0032 2004 **0032**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo								**20.309.428**
			F	3	1	90	8	1000	19.264.636
			S	3	1	90	8	1000	1.044.792
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								**66.460.430**
			F	3	1	90	8	1000	60.469.454
			S	3	1	90	8	1000	5.990.976
0032 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo								**29.178.102**
			F	3	1	90	8	1000	27.513.062
			S	3	1	90	8	1000	1.665.040
0032 2004 **0040**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul								**2.767.863**
			F	3	1	90	8	1000	2.767.863
0032 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								**43.639.297**
			F	3	1	90	8	1000	41.213.017
			S	3	1	90	8	1000	2.426.280
0032 2004 **0042**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								**31.164.852**
			F	3	1	90	8	1000	28.664.872
			S	3	1	90	8	1000	2.499.980

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								**73.105.661**
			F	3	1	90	8	1000	58.961.746
			S	3	1	90	8	1000	14.143.915
0032 2004 **0051**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso								**12.929.461**
			F	3	1	90	8	1000	12.695.257
			S	3	1	90	8	1000	234.204
0032 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás								**32.731.544**
			F	3	1	90	8	1000	30.236.816
			S	3	1	90	8	1000	2.494.728
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								**21.943.681**
			F	3	1	90	8	1000	21.277.830
			S	3	1	90	8	1000	665.851
0032 2004 **0054**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								**54.964.880**
			F	3	1	90	8	1000	6.453.928
			S	3	1	90	8	1000	12.134.305
			S	3	1	90	8	1004	36.376.647
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.461.276.659**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								**475.342.476**
			S	3	1	90	8	1000	475.342.476
0032 212B **0011**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia								**35.088.832**
			F	3	1	90	8	1000	35.088.832
0032 212B **0012**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre								**30.099.089**
			F	3	1	90	8	1000	30.099.089
0032 212B **0013**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas								**71.143.084**
			F	3	1	90	8	1000	67.051.232
			S	3	1	90	8	1000	4.091.852
0032 212B **0014**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima								**27.897.177**
			F	3	1	90	8	1000	27.897.177
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará								**145.648.808**
			F	3	1	90	8	1000	140.614.866
			S	3	1	90	8	1000	5.033.942
0032 212B **0016**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá								**24.572.072**
			F	3	1	90	8	1000	24.572.072
0032 212B **0017**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins								**47.403.321**
			F	3	1	90	8	1000	47.403.321
0032 212B **0020**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste								**29.971.613**
			F	3	1	90	8	1000	29.971.613
0032 212B **0021**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão								**96.484.792**
			F	3	1	90	8	1000	90.504.715
			S	3	1	90	8	1000	5.980.077
0032 212B **0022**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí								**70.970.274**
			F	3	1	90	8	1000	70.668.059
			S	3	1	90	8	1000	302.215

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								**130.819.658**
			F	3	1	90	8	1000	119.817.479
			S	3	1	90	8	1000	11.002.179
0032 212B **0024**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								**135.008.815**
			F	3	1	90	8	1000	128.063.319
			S	3	1	90	8	1000	6.945.496
0032 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba								**153.752.865**
			F	3	1	90	8	1000	142.959.070
			S	3	1	90	8	1000	10.793.795
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								**177.685.843**
			F	3	1	90	8	1000	163.764.236
			S	3	1	90	8	1000	13.921.607
0032 212B **0027**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas								**74.656.490**
			F	3	1	90	8	1000	68.743.567
			S	3	1	90	8	1000	5.912.923
0032 212B **0028**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe								**60.224.841**
			F	3	1	90	8	1000	56.598.551
			S	3	1	90	8	1000	3.626.290
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								**189.203.280**
			F	3	1	90	8	1000	180.107.997
			S	3	1	90	8	1000	9.095.283
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								**510.223.521**
			F	3	1	90	8	1000	473.031.050
			S	3	1	90	8	1000	37.192.471
0032 212B **0032**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo								**87.755.140**
			F	3	1	90	8	1000	82.175.831
			S	3	1	90	8	1000	5.579.309
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								**476.133.069**
			F	3	1	90	8	1000	404.388.823
			S	3	1	90	8	1000	71.744.246
0032 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo								**202.894.505**
			F	3	1	90	8	1000	174.780.713
			S	3	1	90	8	1000	28.113.792
0032 212B **0040**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul								**19.492.114**
			F	3	1	90	8	1000	19.492.114
0032 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								**175.769.545**
			F	3	1	90	8	1000	161.183.958
			S	3	1	90	8	1000	14.585.587
0032 212B **0042**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								**143.325.209**
			F	3	1	90	8	1000	132.186.290
			S	3	1	90	8	1000	11.138.919
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								**368.806.470**
			F	3	1	90	8	1000	295.354.981
			S	3	1	90	8	1000	73.451.489
0032 212B **0051**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso								**75.226.635**
			F	3	1	90	8	1000	72.928.752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3	1	90	8	1000	2.297.883
0032 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás								**119.398.290**
			F	3	1	90	8	1000	111.007.634
			S	3	1	90	8	1000	8.390.656
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								**225.445.571**
			F	3	1	90	8	1000	220.730.410
			S	3	1	90	8	1000	4.715.161
0032 212B **0054**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								**80.833.260**
			F	3	1	90	8	1000	76.895.805
			S	3	1	90	8	1000	3.937.455
0032 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**12 571**							**321.113.099**
0032 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional								**321.113.099**
Projeto apoiado(unidade) 8			F	3	2	50	8	1000	321.113.099
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**10.791.066**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								**290.583**
Agente público beneficiado(unidade) 7			F	3	2	90	8	1000	290.583
0032 216H **0011**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia								**295.600**
Agente público beneficiado(unidade) 13			F	3	2	90	8	1000	295.600
0032 216H **0012**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre								**21.600**
Agente público beneficiado(unidade) 1			F	3	2	90	8	1000	21.600
0032 216H **0013**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas								**86.400**
Agente público beneficiado(unidade) 4			F	3	2	90	8	1000	86.400
0032 216H **0014**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima								**21.600**
Agente público beneficiado(unidade) 1			F	3	2	90	8	1000	21.600
0032 216H **0015**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará								**121.000**
Agente público beneficiado(unidade) 10			F	3	2	90	8	1000	121.000
0032 216H **0016**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá								**21.600**
Agente público beneficiado(unidade) 1			F	3	2	90	8	1000	21.600
0032 216H **0017**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins								**121.000**
Agente público beneficiado(unidade) 5			F	3	2	90	8	1000	121.000
0032 216H **0020**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste								**52.720**
Agente público beneficiado(unidade) 2			F	3	2	90	8	1000	52.720
0032 216H **0021**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão								**150.000**
Agente público beneficiado(unidade) 12			F	3	2	90	8	1000	150.000
0032 216H **0022**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí								**43.200**
Agente público beneficiado(unidade) 2			F	3	2	90	8	1000	43.200
0032 216H **0023**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará								**21.600**
Agente público beneficiado(unidade) 1			F	3	2	90	8	1000	21.600
0032 216H **0025**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba								**283.927**
Agente público beneficiado(unidade) 16			F	3	2	90	8	1000	283.927
0032 216H **0026**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco								**163.560**
Agente público beneficiado(unidade) 8			F	3	2	90	8	1000	163.560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 216H **0027**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas								**50.000**
	Agente público beneficiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	50.000
0032 216H **0028**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe								**41.600**
	Agente público beneficiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	21.600
			F	3	2	90	8	1050	20.000
0032 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia								**501.800**
	Agente público beneficiado(unidade) 42		F	3	2	90	8	1000	501.800
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais								**1.767.285**
	Agente público beneficiado(unidade) 68		F	3	2	90	8	1000	1.603.685
			F	3	2	90	8	1050	163.600
0032 216H **0032**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo								**155.000**
	Agente público beneficiado(unidade) 7		F	3	2	90	8	1000	155.000
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro								**273.919**
	Agente público beneficiado(unidade) 18		F	3	2	90	8	1000	253.919
			F	3	2	90	8	1050	20.000
0032 216H **0035**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo								**401.600**
	Agente público beneficiado(unidade) 15		F	3	2	90	8	1000	401.600
0032 216H **0040**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul								**55.391**
	Agente público beneficiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	55.391
0032 216H **0041**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná								**386.400**
	Agente público beneficiado(unidade) 18		F	3	2	90	8	1000	386.400
0032 216H **0042**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina								**396.095**
	Agente público beneficiado(unidade) 11		F	3	2	90	8	1000	374.495
			F	3	2	90	8	1050	21.600
0032 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul								**683.200**
	Agente público beneficiado(unidade) 30		F	3	2	90	8	1000	683.200
0032 216H **0051**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso								**197.200**
	Agente público beneficiado(unidade) 9		F	3	2	90	8	1000	197.200
0032 216H **0052**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás								**501.600**
	Agente público beneficiado(unidade) 24		F	3	2	90	8	1000	501.600
0032 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal								**3.663.986**
	Agente público beneficiado(unidade) 87		F	3	2	90	8	1000	3.213.986
			S	3	2	90	8	1000	450.000
0032 216H **0054**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul								**21.600**
	Agente público beneficiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	21.600
0032 **4000**	**Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais**	**12 573**							**10.524.041**
0032 4000 **0001**	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional								**9.291.900**
	Estudo realizado(unidade) 29		F	3	2	90	8	1000	8.768.476
			F	4	2	90	8	1000	523.424
0032 4000 **0026**	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco								**1.232.141**
	Estudo realizado(unidade) 173		F	3	2	90	8	1000	1.217.141
			F	3	2	91	8	1000	15.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**60.287.967**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								**1.030.244**
	Servidor capacitado(unidade) 450		F	3	2	90	8	1000	980.244

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3	2	90	8	1000	50.000
0032 4572 **0011**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia								**2.187.196**
	Servidor capacitado(unidade) 1100		F	3	2	90	8	1000	2.186.596
			F	3	2	91	8	1000	600
0032 4572 **0012**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre								**400.000**
	Servidor capacitado(unidade) 600		F	3	2	90	8	1000	398.000
			F	3	2	91	8	1000	2.000
0032 4572 **0013**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas								**510.000**
	Servidor capacitado(unidade) 520		F	3	2	90	8	1000	510.000
0032 4572 **0014**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima								**446.151**
	Servidor capacitado(unidade) 260		F	3	2	90	8	1000	446.151
0032 4572 **0015**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará								**2.588.000**
	Servidor capacitado(unidade) 2776		F	3	2	90	8	1000	2.583.000
			F	3	2	91	8	1000	5.000
0032 4572 **0016**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá								**1.068.900**
	Servidor capacitado(unidade) 424		F	3	2	90	8	1000	1.068.900
0032 4572 **0017**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins								**680.000**
	Servidor capacitado(unidade) 610		F	3	2	90	8	1000	680.000
0032 4572 **0020**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste								**540.000**
	Servidor capacitado(unidade) 450		F	3	2	90	8	1000	540.000
0032 4572 **0021**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão								**2.548.591**
	Servidor capacitado(unidade) 1994		F	3	2	90	8	1000	2.548.591
0032 4572 **0022**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí								**300.000**
	Servidor capacitado(unidade) 125		F	3	2	90	8	1000	222.074
			F	3	2	90	8	1050	77.926
0032 4572 **0023**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará								**2.281.475**
	Servidor capacitado(unidade) 1491		F	3	2	90	8	1000	2.281.475
0032 4572 **0024**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte								**2.668.963**
	Servidor capacitado(unidade) 3924		F	3	2	90	8	1000	2.558.963
			F	3	2	91	8	1000	10.000
			F	4	2	90	8	1000	100.000
0032 4572 **0025**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba								**1.561.033**
	Servidor capacitado(unidade) 1661		F	3	2	90	8	1000	1.461.033
			F	3	2	90	8	1050	100.000
0032 4572 **0026**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco								**2.092.000**
	Servidor capacitado(unidade) 2149		F	3	2	90	8	1000	2.086.853
			F	3	2	91	8	1000	5.147
0032 4572 **0027**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas								**600.000**
	Servidor capacitado(unidade) 650		F	3	2	90	8	1000	600.000
0032 4572 **0028**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe								**400.000**
	Servidor capacitado(unidade) 1200		F	3	2	90	8	1000	374.000
			F	3	2	90	8	1050	26.000
0032 4572 **0029**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia								**3.240.445**
	Servidor capacitado(unidade) 3135		F	3	2	90	8	1000	2.876.369
			F	3	2	90	8	1050	334.076
			F	3	2	91	8	1000	30.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais								**8.864.043**
	Servidor capacitado(unidade) 6675		F	3	2	90	8	1000	8.318.967
			F	3	2	90	8	1050	498.060
			F	3	2	91	8	1000	45.076
			F	3	2	91	8	1050	1.940
0032 4572 **0032**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo								**1.030.000**
	Servidor capacitado(unidade) 1400		F	3	2	90	8	1000	1.030.000
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro								**6.549.927**
	Servidor capacitado(unidade) 5217		F	3	2	90	8	1000	6.549.927
0032 4572 **0035**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo								**1.301.630**
	Servidor capacitado(unidade) 2005		F	3	2	90	8	1000	1.072.429
			F	3	2	90	8	1050	229.201
0032 4572 **0040**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul								**150.000**
	Servidor capacitado(unidade) 250		F	3	2	90	8	1000	130.000
			F	3	2	91	8	1000	20.000
0032 4572 **0041**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná								**735.752**
	Servidor capacitado(unidade) 1546		F	3	2	90	8	1000	735.752
0032 4572 **0042**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina								**1.394.410**
	Servidor capacitado(unidade) 3135		F	3	2	90	8	1000	1.344.410
			F	3	2	90	8	1050	50.000
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul								**5.026.900**
	Servidor capacitado(unidade) 3978		F	3	2	90	8	1000	3.492.900
			F	3	2	91	8	1000	34.000
			S	3	2	90	8	1049	1.500.000
0032 4572 **0051**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso								**1.553.516**
	Servidor capacitado(unidade) 2084		F	3	2	90	8	1000	1.553.516
0032 4572 **0052**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás								**2.256.842**
	Servidor capacitado(unidade) 1638		F	3	2	90	8	1000	2.191.842
			F	3	2	91	8	1000	65.000
0032 4572 **0053**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal								**5.551.949**
	Servidor capacitado(unidade) 2409		F	3	2	90	8	1000	5.551.949
0032 4572 **0054**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul								**730.000**
	Servidor capacitado(unidade) 700		F	3	2	90	8	1000	730.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**118.436.081**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								**116.988.000**
			F	3	2	90	8	1000	116.988.000
0032 4641 **0041**	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Paraná								**100.000**
			F	3	2	90	8	1000	100.000
0032 4641 **0042**	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina								**758.247**
			F	3	2	90	8	1000	758.247
0032 4641 **0052**	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás								**300.000**
			F	3	2	90	8	1000	300.000
0032 4641 **0054**	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul								**289.834**
			F	3	2	90	8	1000	289.834
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.008.380**
	Operação Especial								**2.008.380**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	**12 211**							**2.008.380**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior								**2.008.380**
			F	3	2	80	8	1000	2.008.380
0999	**Reserva de Contingência**								**7.894.802.635**
	Operação Especial								**7.894.802.635**
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**7.894.802.635**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								**7.894.802.635**
			F	1	1	90	8	1000	7.894.802.635
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**70.936.879.237**
	Operação Especial								**66.050.196.686**
5111 **0E53**	**Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola**	**12 368**							**1.191.366.692**
5111 0E53 **0001**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional								**797.000.001**
	Veículo adquirido(unidade) 1600		F	4	2	30	8	1000	22.000.000
			F	4	2	30	8	1133	1
			F	4	2	40	8	1000	62.000.000
			F	4	2	40	8	1133	1.000.000
			F	4	3	40	8	1133	712.000.000
5111 0E53 **0021**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Maranhão								**20.610.158**
	Veículo adquirido(unidade) 115		F	4	6	40	8	1000	4.300.000
			F	4	7	30	8	1000	16.310.158
5111 0E53 **0023**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Ceará								**5.000.000**
	Veículo adquirido(unidade) 16		F	4	6	40	8	1000	4.000.000
			F	4	6	99	8	1000	1.000.000
5111 0E53 **0025**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado da Paraíba								**22.100.000**
	Veículo adquirido(unidade) 47		F	4	7	30	8	1000	22.100.000
5111 0E53 **0031**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Minas Gerais								**106.177.932**
	Veículo adquirido(unidade) 601		F	4	6	40	8	1000	400.000
			F	4	6	99	8	1000	1
			F	4	7	90	8	1000	105.777.931
5111 0E53 **0032**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Espírito Santo								**1.500.000**
	Veículo adquirido(unidade) 4		F	4	6	99	8	1000	1.500.000
5111 0E53 **0033**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio de Janeiro								**500.000**
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	500.000
5111 0E53 **0035**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de São Paulo								**500.000**
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	500.000
5111 0E53 **0041**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Paraná								**165.001.000**
	Veículo adquirido(unidade) 348		F	4	6	99	8	1000	1.000
			F	4	7	30	8	1000	165.000.000
5111 0E53 **0042**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Santa Catarina								**29.616.000**
	Veículo adquirido(unidade) 62		F	4	7	30	8	1000	29.616.000
5111 0E53 **0043**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio Grande do Sul								**1.200.000**
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	1.200.000
5111 0E53 **0052**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Goiás								**37.141.601**
	Veículo adquirido(unidade) 75		F	4	7	30	8	1000	37.141.601

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 0E53 **0054**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Mato Grosso do Sul								**4.120.000**
	Veículo adquirido(unidade) 10		F	4	6	99	8	1000	4.120.000
5111 0E53 **3275**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Município de Aperibé - RJ								**400.000**
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	400.000
5111 0E53 **3327**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Município de Paty do Alferes - RJ								**500.000**
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	500.000
5111 **00OW**	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**	**12 365**							**277.838.976**
5111 00OW **0001**	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional								**277.838.976**
	Ente federativo apoiado(unidade) 450		F	3	2	40	8	1000	55.859.011
			F	3	2	40	8	1133	221.979.965
5111 **00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**	**12 368**							**1.231.996.338**
5111 00O0 **0001**	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional								**1.231.996.338**
	Bolsa concedida(unidade) 287183		F	3	2	90	8	1000	1.230.118.843
			F	3	2	90	8	1133	1.877.495
5111 **00PH**	**Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos**	**12 366**							**56.634.893**
5111 00PH **0001**	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								**56.634.893**
	Bolsa concedida(unidade) 12383		F	3	2	90	8	1000	56.634.893
5111 **00SB**	**Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb**	**12 847**							**57.004.154.399**
5111 00SB **0001**	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional								**57.004.154.399**
			F	3	1	30	8	1000	9.261.032.905
			F	3	1	40	8	1000	27.760.564.748
			F	3	1	40	8	1008	2.523.154.256
			F	3	1	40	8	1014	17.370.038.729
			F	3	1	40	8	1130	89.363.761
5111 **00SU**	**Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil**	**12 365**							**1.018.734.362**
5111 00SU **0001**	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional								**1.014.245.136**
	Projeto apoiado(unidade) 1873		F	4	2	40	8	1000	980.631
			F	4	3	40	8	1133	974.495.408
			F	4	3	90	8	1133	38.769.097
5111 00SU **0035**	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - No Estado de São Paulo								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	1.000.000
5111 00SU **0042**	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - No Estado de Santa Catarina								**3.489.226**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	3.489.226
5111 **00VI**	**Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral**	**12 368**							**1.408.610.122**
5111 00VI **0001**	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral - Nacional								**1.408.610.122**
	Estudante matriculado(unidade) 286000		F	3	2	30	8	1000	15.251.084
			F	3	2	90	8	1000	30.409.363
			F	3	2	90	8	1133	2.035.200
			F	4	2	30	8	1000	483.414.475
			F	4	2	30	8	1133	877.500.000
5111 **0509**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**	**12 368**							**958.873.070**
5111 0509 **0001**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								**903.683.070**
	Iniciativa apoiada(unidade) 88		F	3	2	30	8	1000	1.180.000
			F	3	2	30	8	1133	82.187.150
			F	3	2	90	8	1000	201.340.183
			F	3	2	90	8	1133	519.883.612

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	2	30	8	1000	1.340.000
			F	4	2	30	8	1133	93.000.659
			F	4	2	40	8	1000	1
			F	4	2	90	8	1000	4.751.465
5111 0509 **0011**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Rondônia								**500.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 20		F	3	6	40	8	1000	500.000
5111 0509 **0014**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Roraima								**2.160.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 10		F	3	6	99	8	1000	2.160.000
5111 0509 **0017**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Tocantins								**700.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 7		F	3	6	50	8	1000	700.000
5111 0509 **0023**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Ceará								**500.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 2		F	4	6	99	8	1000	500.000
5111 0509 **0031**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								**560.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 2		F	3	6	50	8	1000	500.000
			F	4	6	99	8	1000	60.000
5111 0509 **0033**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								**250.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 1		F	3	6	40	8	1000	250.000
5111 0509 **0035**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo								**1.500.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 2		F	3	6	99	8	1000	1.350.000
			F	4	6	99	8	1000	150.000
5111 0509 **0041**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná								**4.800.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 21		F	3	6	99	8	1000	4.165.000
			F	4	6	99	8	1000	635.000
5111 0509 **0042**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								**200.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 1		F	3	6	99	8	1000	200.000
5111 0509 **0053**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Distrito Federal								**3.070.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 26		F	3	6	99	8	1000	2.070.000
			F	4	6	99	8	1000	1.000.000
5111 0509 **3290**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ								**350.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 1		F	3	6	50	8	1000	350.000
5111 0509 **3630**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de Itaquaquecetuba - SP								**300.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	300.000
5111 0509 **3928**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de São Paulo - SP								**300.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 1		F	3	6	99	8	1000	300.000
5111 0509 **7113**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Custeio - No Estado do Acre								**40.000.000**
	Iniciativa apoiada(unidade) 4		F	3	7	30	8	1000	40.000.000
5111 **0515**	**Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica**	**12 847**							**2.029.949.449**
5111 0515 **0001**	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional								**2.029.949.449**
	Escola apoiada(unidade) 228949		F	3	1	30	8	1000	526.924.263
			F	3	1	40	8	1000	830.983.116
			F	3	1	50	8	1000	7.560.166
			F	3	1	90	8	1000	1
			F	4	1	30	8	1000	269.080.491
			F	4	1	40	8	1000	388.431.547
			F	4	1	50	8	1000	6.969.864
			F	4	1	90	8	1000	1
5111 **0969**	**Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica**	**12 368**							**872.038.385**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 0969 **0001**	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional								**872.038.385**
	Estudante atendido(unidade) 4394778		F	3	1	30	8	1000	261.611.516
			F	3	1	40	8	1000	610.426.869
	Atividade								**4.886.682.551**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**75.063.916**
5111 20RI **0012**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre								**445.974**
	Estudante matriculado(unidade) 520		F	3	2	90	8	1000	395.974
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5111 20RI **0014**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima								**435.355**
	Estudante matriculado(unidade) 475		F	3	2	90	8	1000	314.095
			F	4	2	90	8	1000	121.260
5111 20RI **0015**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará								**1.178.646**
	Estudante matriculado(unidade) 1350		F	3	2	90	8	1000	978.646
			F	4	2	90	8	1000	200.000
5111 20RI **0021**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão								**626.486**
	Estudante matriculado(unidade) 620		F	3	2	90	8	1000	516.486
			F	3	2	91	8	1000	10.000
			F	4	2	90	8	1000	100.000
5111 20RI **0023**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Ceará								**53.091**
	Estudante matriculado(unidade) 55		F	3	2	90	8	1000	53.091
5111 20RI **0024**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								**387.572**
	Estudante matriculado(unidade) 432		F	3	2	90	8	1000	383.696
			F	3	2	91	8	1000	3.876
5111 20RI **0025**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado da Paraíba								**286.697**
	Estudante matriculado(unidade) 270		F	3	2	90	8	1000	256.895
			F	4	2	90	8	1000	29.802
5111 20RI **0026**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco								**1.825.127**
	Estudante matriculado(unidade) 420		F	3	2	90	8	1000	1.825.127
5111 20RI **0027**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Alagoas								**74.329**
	Estudante matriculado(unidade) 96		F	3	2	90	8	1000	74.329
5111 20RI **0028**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe								**376.954**
	Estudante matriculado(unidade) 420		F	3	2	90	8	1000	326.954
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5111 20RI **0031**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								**2.720.598**
	Estudante matriculado(unidade) 3027		F	3	2	90	8	1000	2.515.703
			F	3	2	91	8	1000	5.000
			F	4	2	90	8	1000	199.895
5111 20RI **0032**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Espírito Santo								**95.565**
	Estudante matriculado(unidade) 125		F	3	2	90	8	1000	95.565
5111 20RI **0033**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								**61.968.379**
	Estudante matriculado(unidade) 15570		F	3	2	90	8	1000	53.391.174
			F	3	2	90	8	1050	4.110.968
			F	3	2	91	8	1000	41.593
			F	3	6	90	8	1000	3.073.000
			F	4	2	90	8	1000	371.644
			F	4	6	90	8	1000	980.000
5111 20RI **0042**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								**1.072.460**
	Estudante matriculado(unidade) 1104		F	3	2	90	8	1000	855.060

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	2	90	8	1000	217.400
5111 20RI **0043**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								**605.249**
	Estudante matriculado(unidade) 830		F	3	2	90	8	1000	605.249
5111 20RI **0051**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Mato Grosso								**2.000.000**
	Estudante matriculado(unidade) 133		F	3	6	99	8	1000	2.000.000
5111 20RI **0052**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás								**711.434**
	Estudante matriculado(unidade) 800		F	3	2	90	8	1000	641.434
			F	4	2	90	8	1000	70.000
5111 20RI **7019**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - Apoio às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura - No Estado do Rio de Janeiro								**200.000**
	Estudante matriculado(unidade) 600		F	3	6	90	8	1000	200.000
5111 **20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**	**12 368**							**336.647.973**
5111 20RJ **0001**	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional								**336.647.973**
	Projeto apoiado(unidade) 6037		F	3	2	90	8	1000	336.077.971
			F	3	2	91	8	1000	1
			F	4	2	90	8	1000	570.001
5111 **20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**	**12 368**							**754.143.253**
5111 20RM **0001**	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional								**754.143.253**
	Pessoa avaliada(unidade) 13481125		F	3	2	30	8	1000	1.616.137
			F	3	2	80	8	1000	4.102.134
			F	3	2	90	8	1000	561.594.535
			F	3	2	90	8	1050	170.000.000
			F	3	2	91	8	1000	8.781.391
			F	4	2	30	8	1000	5.975.647
			F	4	2	90	8	1000	2.073.409
5111 **20RP**	**Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**	**12 368**							**1.330.316.217**
5111 20RP **0001**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional								**1.293.097.230**
	Projeto apoiado(unidade) 2170		F	3	2	40	8	1000	1.750.000
			F	3	2	40	8	1133	10.000
			F	3	2	90	8	1000	1.750.000
			F	3	2	90	8	1133	10.000
			F	3	3	40	8	1000	5.483.269
			F	3	3	80	8	1000	155.481
			F	3	3	90	8	1000	15.042.764
			F	4	2	40	8	1000	1.750.000
			F	4	2	40	8	1133	980.002
			F	4	2	90	8	1000	8.750.000
			F	4	3	40	8	1000	252.908.846
			F	4	3	40	8	1133	955.670.257
			F	4	3	90	8	1000	645.484
			F	4	3	90	8	1133	48.191.127
5111 20RP **0025**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado da Paraíba								**800.000**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	4	6	99	8	1000	800.000
5111 20RP **0026**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Pernambuco								**200.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	200.000
5111 20RP **0031**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								**200.001**
	Projeto apoiado(unidade) 101		F	4	6	40	8	1000	200.000
			F	4	6	99	8	1000	1
5111 20RP **0032**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Espírito Santo								**2.500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 7		F	4	6	99	8	1000	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 20RP **0033**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								**2.200.000**
	Projeto apoiado(unidade) 19		F	4	6	30	8	1000	2.000.000
			F	4	6	99	8	1000	200.000
5111 20RP **0035**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo								**9.693.001**
	Projeto apoiado(unidade) 123		F	3	6	40	8	1000	650.000
			F	3	6	99	8	1000	600.000
			F	4	6	40	8	1000	243.000
			F	4	6	99	8	1000	8.200.001
5111 20RP **0041**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná								**11.300.000**
	Projeto apoiado(unidade) 55		F	3	6	30	8	1000	1.550.000
			F	3	6	40	8	1000	1.450.000
			F	4	6	30	8	1000	400.000
			F	4	6	40	8	1000	600.000
			F	4	6	99	8	1000	7.300.000
5111 20RP **0042**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								**300.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	300.000
5111 20RP **0043**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								**1.950.000**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	6	99	8	1000	500.000
			F	4	6	40	8	1000	450.000
			F	4	6	99	8	1000	1.000.000
5111 20RP **0053**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal								**2.900.000**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	99	8	1000	1.400.000
			F	4	6	99	8	1000	1.500.000
5111 20RP **0054**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul								**1.600.000**
	Projeto apoiado(unidade) 11		F	3	6	99	8	1000	600.000
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5111 20RP **3307**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Itatiaia - RJ								**675.985**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	4	6	40	8	1000	675.985
5111 20RP **3330**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Piraí - RJ								**600.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	600.000
5111 20RP **3410**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Arujá - SP								**300.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	300.000
5111 20RP **5226**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Coxim - MS								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	1000	1.000.000
5111 20RP **7317**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Escola Estadual Municipalizada Victor Sence - No Município de Conceição de Macabu - RJ								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	40	8	1000	200.000
			F	4	6	40	8	1000	800.000
5111 **20RQ**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica**	**12 368**							**2.048.552.340**
5111 20RQ **0001**	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional								**2.048.552.340**
	Material distribuído(unidade) 127570657		F	3	2	90	8	1000	85.635.050
			F	3	2	90	8	1133	1.804.157.906
			F	3	2	90	8	1134	153.940.942
			F	3	2	91	8	1000	4.818.442
5111 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**12 367**							**46.383.900**
5111 21CO **0033**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro								**46.383.900**
	Estudante matriculado(unidade) 4242		F	3	2	90	8	1000	37.933.781
			F	3	2	90	8	1050	2.745.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	2	91	8	1000	35.000
			F	4	2	90	8	1000	5.669.379
5111 **213M**	**Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão**	**12 368**							**19.817.919**
5111 213M **0001**	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional								**19.817.919**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	40	8	1000	1
			F	3	2	90	8	1000	19.817.918
5111 **214V**	**Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos**	**12 366**							**262.665.795**
5111 214V **0001**	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								**262.665.795**
	Pessoa beneficiada(unidade) 592000		F	3	2	40	8	1000	204.933.621
			F	3	2	90	8	1000	57.732.174
5111 **4014**	**Censo Escolar da Educação Básica**	**12 368**							**13.091.238**
5111 4014 **0001**	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional								**13.091.238**
	Censo realizado(unidade) 1		F	3	2	30	8	1000	5.035.532
			F	3	2	80	8	1000	550.000
			F	3	2	90	8	1000	4.753.341
			F	3	2	91	8	1000	100.000
			F	4	2	30	8	1000	2.652.365
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**3.892.326.600**
		Projeto							**806.656.703**
5112 **15R4**	**Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**806.656.703**
5112 15R4 **0001**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								**763.025.616**
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	4	2	90	8	1000	16.064.331
			F	4	3	90	8	1000	585.042.974
			F	4	3	90	8	1012	160.918.311
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5112 15R4 **0023**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								**681.087**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	681.087
5112 15R4 **0026**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								**1.400.000**
	Projeto apoiado(unidade) 11		F	4	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4	6	99	8	1000	400.000
5112 15R4 **0031**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								**1.700.000**
	Projeto apoiado(unidade) 7		F	3	6	99	8	1000	800.000
			F	4	6	90	8	1000	900.000
5112 15R4 **0042**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								**4.300.000**
	Projeto apoiado(unidade) 19		F	4	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4	6	99	8	1000	3.300.000
5112 15R4 **0052**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás								**4.500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	4	6	90	8	1000	500.000
			F	4	6	99	8	1000	4.000.000
5112 15R4 **7010**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Ceará								**3.950.000**
	Projeto apoiado(unidade) 20		F	4	7	90	8	1000	3.950.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 15R4 **7011**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos e Materiais Permanentes dos IFS - No Estado do Rio Grande do Sul								**27.100.000**
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	4	7	90	8	1000	27.100.000
	Atividade								**3.085.669.897**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**587.719.596**
5112 20RG **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								**2.250.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	500.000
			F	4	6	90	8	1000	1.750.000
5112 20RG **0011**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia								**106.478.711**
	Projeto viabilizado(unidade) 331		F	3	2	90	8	1000	4.776.359
			F	3	7	90	8	1000	34.032.569
			F	4	2	90	8	1000	3.758.566
			F	4	7	90	8	1000	63.911.217
5112 20RG **0012**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								**500.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 3		F	4	2	90	8	1000	500.000
5112 20RG **0013**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas								**1.426.003**
	Projeto viabilizado(unidade) 5		F	4	2	90	8	1000	1.426.003
5112 20RG **0014**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima								**210.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 4		F	4	2	90	8	1000	210.000
5112 20RG **0015**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará								**2.376.671**
	Projeto viabilizado(unidade) 8		F	4	2	90	8	1000	2.376.671
5112 20RG **0016**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá								**50.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	50.000
5112 20RG **0017**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins								**650.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	50.000
			F	4	2	90	8	1000	100.000
			F	4	6	90	8	1000	500.000
5112 20RG **0021**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão								**20.357.243**
	Projeto viabilizado(unidade) 67		F	3	6	90	8	1000	500.000
			F	4	2	90	8	1000	8.628.243
			F	4	6	90	8	1000	1.989.000
			F	4	6	99	8	1000	500.000
			F	4	7	90	8	1000	8.740.000
5112 20RG **0022**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí								**3.405.065**
	Projeto viabilizado(unidade) 42		F	4	2	90	8	1000	805.065
			F	4	6	90	8	1000	2.600.000
5112 20RG **0023**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								**500.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 6		F	4	2	90	8	1000	500.000
5112 20RG **0024**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte								**3.368.604**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Projeto viabilizado(unidade) 11		F	3	6	99	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	1.568.604
			F	4	6	90	8	1000	1.600.000
5112 20RG **0025**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba								**44.006.610**
	Projeto viabilizado(unidade) 97		F	4	2	90	8	1000	23.506.610
			F	4	7	90	8	1000	20.500.000
5112 20RG **0026**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								**3.665.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 130		F	4	2	90	8	1000	20.000
			F	4	2	90	8	1051	1.055.000
			F	4	6	90	8	1000	990.000
			F	4	6	99	8	1000	1.600.000
5112 20RG **0027**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas								**27.859.658**
	Projeto viabilizado(unidade) 132		F	4	2	90	8	1000	12.378.696
			F	4	2	90	8	1050	213.957
			F	4	2	90	8	1051	1.052.005
			F	4	7	90	8	1000	14.215.000
5112 20RG **0028**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe								**1.010.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 101		F	3	6	99	8	1000	1.000.000
			F	4	2	90	8	1000	10.000
5112 20RG **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								**5.739.322**
	Projeto viabilizado(unidade) 32		F	4	2	90	8	1000	1.389.322
			F	4	6	90	8	1000	4.350.000
5112 20RG **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								**23.643.334**
	Projeto viabilizado(unidade) 26		F	3	2	90	8	1000	900.000
			F	3	6	90	8	1000	3.450.000
			F	4	2	90	8	1000	10.399.966
			F	4	2	90	8	1050	578.367
			F	4	2	90	8	1051	320.000
			F	4	2	90	8	1081	445.000
			F	4	6	90	8	1000	3.850.000
			F	4	6	99	8	1000	3.700.001
5112 20RG **0032**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								**142.117.445**
	Projeto viabilizado(unidade) 174		F	3	7	90	8	1000	9.615.000
			F	4	2	90	8	1000	1.553.474
			F	4	6	90	8	1000	17.000.000
			F	4	7	90	8	1000	113.948.971
5112 20RG **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								**9.342.631**
	Projeto viabilizado(unidade) 156		F	4	2	90	8	1000	5.097.066
			F	4	2	90	8	1051	9.441
			F	4	6	90	8	1000	4.236.124
5112 20RG **0035**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo								**14.873.992**
	Projeto viabilizado(unidade) 10		F	3	6	90	8	1000	3.474.000
			F	3	6	99	8	1000	1.500.000
			F	4	2	90	8	1000	64.779
			F	4	2	90	8	1050	1.435.221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	6	90	8	1000	7.199.992
			F	4	6	99	8	1000	1.200.000
5112 20RG **0041**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná								**29.436.981**
	Projeto viabilizado(unidade) 83		F	3	6	99	8	1000	2.090.000
			F	4	2	90	8	1000	20.556.981
			F	4	6	90	8	1000	4.480.000
			F	4	6	99	8	1000	1.510.000
			F	4	7	90	8	1000	800.000
5112 20RG **0042**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								**4.344.628**
	Projeto viabilizado(unidade) 309		F	4	2	90	8	1000	750.000
			F	4	2	90	8	1051	480.628
			F	4	6	90	8	1000	3.114.000
5112 20RG **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								**4.327.609**
	Projeto viabilizado(unidade) 34		F	4	2	90	8	1000	4.317.609
			F	4	2	90	8	1050	10.000
5112 20RG **0051**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso								**55.586.613**
	Projeto viabilizado(unidade) 332		F	4	2	90	8	1000	12.951.017
			F	4	2	90	8	1050	59.423
			F	4	2	90	8	1051	495.296
			F	4	7	90	8	1000	42.080.877
5112 20RG **0052**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás								**4.212.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 46		F	3	6	90	8	1000	2.000.000
			F	4	2	90	8	1000	812.000
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4	6	99	8	1000	400.000
5112 20RG **0053**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal								**43.851.685**
	Projeto viabilizado(unidade) 392		F	4	2	90	8	1000	5.851.685
			F	4	7	90	8	1000	38.000.000
5112 20RG **0054**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								**9.306.576**
	Projeto viabilizado(unidade) 45		F	3	6	90	8	1000	3.269.857
			F	3	6	99	8	1000	500.000
			F	4	2	90	8	1000	3.536.719
			F	4	6	90	8	1000	2.000.000
5112 20RG **0289**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Conceição do Araguaia - PA								**1.000.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5112 20RG **1579**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Barreiros - PE								**400.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 130		F	4	6	90	8	1000	400.000
5112 20RG **1751**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Arapiraca - AL								**2.000.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	90	8	1000	2.000.000
5112 20RG **3578**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Guarulhos - SP								**350.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	350.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **7035**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Timon - No Estado do Maranhão								**200.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 50		F	4	6	99	8	1000	200.000
5112 20RG **7043**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Sertãozinho - No Estado de São Paulo								**200.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	200.000
5112 20RG **7219**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Matão - No Estado de São Paulo								**200.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	200.000
5112 20RG **7225**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará								**14.553.215**
	Projeto viabilizado(unidade) 20		F	3	7	90	8	1000	2.000.000
			F	4	7	90	8	1000	12.553.215
5112 20RG **7227**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Cidade Tiradentes - No Estado de São Paulo								**500.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	90	8	1000	500.000
5112 20RG **7228**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Sorocaba - No Estado de São Paulo								**820.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	90	8	1000	820.000
5112 20RG **7229**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Salto - No Estado de São Paulo								**100.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	100.000
5112 20RG **7230**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Jequié - No Estado da Bahia								**500.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	500.000
5112 20RG **7231**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Construção do Auditório Museu - No Município de Laranjal do Jari - AP								**2.000.000**
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	90	8	1000	2.000.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.103.843.820**
5112 20RL **0001**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								**400.000**
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	99	8	1000	400.000
5112 20RL **0011**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia								**33.748.253**
	Estudante matriculado(unidade) 21700		F	3	2	90	8	1000	33.181.169
			F	3	2	90	8	1050	462.216
			F	3	2	91	8	1000	104.868
5112 20RL **0012**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								**19.998.224**
	Estudante matriculado(unidade) 6802		F	3	2	90	8	1000	17.497.909
			F	3	2	90	8	1050	69.315
			F	3	2	91	8	1000	80.000
			F	3	6	90	8	1000	400.000
			F	4	2	90	8	1000	1.000
			F	4	6	90	8	1000	1.950.000
5112 20RL **0013**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas								**54.378.674**
	Estudante matriculado(unidade) 19013		F	3	2	90	8	1000	53.293.011
			F	3	2	90	8	1050	84.682
			F	3	2	91	8	1000	981
			F	3	6	99	8	1000	786.000
			F	4	6	99	8	1000	214.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0014**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima								**18.855.203**
	Estudante matriculado(unidade) 7287		F	3	2	90	8	1000	17.973.520
			F	3	2	90	8	1050	43.345
			F	4	2	90	8	1000	838.338
5112 20RL **0015**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará								**55.550.275**
	Estudante matriculado(unidade) 26998		F	3	2	90	8	1000	53.665.834
			F	3	2	90	8	1050	1.222.061
			F	3	2	91	8	1000	104.380
			F	4	2	90	8	1000	358.000
			F	4	2	90	8	1050	200.000
5112 20RL **0016**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá								**22.087.304**
	Estudante matriculado(unidade) 4856		F	3	2	90	8	1000	16.700.324
			F	3	2	90	8	1050	821.480
			F	3	6	90	8	1000	4.000.000
			F	4	2	90	8	1000	565.500
5112 20RL **0017**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins								**35.485.915**
	Estudante matriculado(unidade) 14001		F	3	2	90	8	1000	34.084.593
			F	3	2	90	8	1050	793.232
			F	3	2	91	8	1000	8.090
			F	3	6	99	8	1000	600.000
5112 20RL **0021**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão								**96.436.544**
	Estudante matriculado(unidade) 46223		F	3	2	90	8	1000	89.659.702
			F	3	2	90	8	1050	517.374
			F	3	2	91	8	1000	147.000
			F	3	6	99	8	1000	2.000.000
			F	4	2	90	8	1000	3.337.206
			F	4	2	90	8	1050	775.262
5112 20RL **0022**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí								**66.422.089**
	Estudante matriculado(unidade) 24400		F	3	2	90	8	1000	66.197.042
			F	3	2	90	8	1050	115.047
			F	3	2	91	8	1000	10.000
			F	4	2	90	8	1000	100.000
5112 20RL **0023**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								**90.929.586**
	Estudante matriculado(unidade) 47108		F	3	2	90	8	1000	89.511.490
			F	3	2	90	8	1050	1.297.116
			F	3	2	91	8	1000	120.980
5112 20RL **0024**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte								**81.716.502**
	Estudante matriculado(unidade) 45223		F	3	2	90	8	1000	73.763.616
			F	3	2	90	8	1050	1.265.465
			F	3	2	91	8	1000	121.218
			F	3	6	99	8	1000	3.000.000
			F	4	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4	2	90	8	1050	1.664.866
5112 20RL **0025**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba								**74.871.651**
	Estudante matriculado(unidade) 35876		F	3	2	90	8	1000	64.848.393
			F	3	2	90	8	1050	6.595.645
			F	3	2	91	8	1000	66.258
			F	3	6	99	8	1000	1.250.000
			F	4	2	90	8	1000	2.111.355

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0026**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								**93.354.548**
	Estudante matriculado(unidade) 41742		F	3	2	90	8	1000	85.689.073
			F	3	2	90	8	1050	2.428.368
			F	3	2	91	8	1000	117.322
			F	3	2	91	8	1050	56.830
			F	3	6	90	8	1000	2.500.000
			F	4	2	90	8	1000	212.955
			F	4	6	90	8	1000	2.150.000
			F	4	6	99	8	1000	200.000
5112 20RL **0027**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas								**57.137.759**
	Estudante matriculado(unidade) 25298		F	3	2	90	8	1000	54.281.996
			F	3	2	90	8	1050	2.075.230
			F	3	2	91	8	1000	580.533
			F	4	2	90	8	1000	200.000
5112 20RL **0028**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe								**29.875.575**
	Estudante matriculado(unidade) 5500		F	3	2	90	8	1000	29.166.409
			F	3	2	90	8	1050	107.635
			F	3	2	91	8	1000	1.531
			F	4	2	90	8	1000	600.000
5112 20RL **0029**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								**119.664.836**
	Estudante matriculado(unidade) 49830		F	3	2	90	8	1000	115.686.564
			F	3	2	90	8	1050	1.503.138
			F	3	2	91	8	1000	177.641
			F	3	2	91	8	1050	132.493
			F	3	6	90	8	1000	1.100.000
			F	4	2	90	8	1000	1.065.000
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								**259.174.773**
	Estudante matriculado(unidade) 895		F	3	2	50	8	1000	48.756
			F	3	2	90	8	1000	228.842.182
			F	3	2	90	8	1050	19.331.553
			F	3	2	90	8	1081	1.963.000
			F	3	2	91	8	1000	719.412
			F	3	2	91	8	1050	31.983
			F	3	6	90	8	1000	600.000
			F	4	2	90	8	1000	3.461.051
			F	4	2	90	8	1050	3.193.186
			F	4	2	90	8	1051	183.650
			F	4	6	90	8	1000	200.000
			F	4	6	99	8	1000	600.000
5112 20RL **0032**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								**73.877.839**
	Estudante matriculado(unidade) 51000		F	3	2	90	8	1000	70.756.339
			F	3	2	90	8	1050	3.089.389
			F	3	2	91	8	1000	32.111
5112 20RL **0033**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								**125.376.436**
	Estudante matriculado(unidade) 71462		F	3	2	90	8	1000	116.251.938
			F	3	2	90	8	1050	3.302.648
			F	3	2	91	8	1000	234.416
			F	3	2	91	8	1050	29.091
			F	4	2	90	8	1000	2.402.725
			F	4	2	90	8	1050	141.492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	2	90	8	1081	2.814.126
			F	4	6	99	8	1000	200.000
5112 20RL **0035**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo								**108.914.483**
	Estudante matriculado(unidade) 75075		F	3	2	90	8	1000	102.658.528
			F	3	2	90	8	1050	2.248.470
			F	3	2	90	8	1081	200.000
			F	3	2	91	8	1000	39.485
			F	3	6	90	8	1000	3.318.000
			F	3	6	99	8	1000	150.000
			F	4	6	90	8	1000	300.000
5112 20RL **0041**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná								**63.668.704**
	Estudante matriculado(unidade) 28198		F	3	2	90	8	1000	55.610.579
			F	3	2	90	8	1050	3.524.166
			F	3	2	90	8	1081	1.561.024
			F	3	2	91	8	1000	51.598
			F	4	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4	2	90	8	1081	20.000
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5112 20RL **0042**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								**117.613.280**
	Estudante matriculado(unidade) 68500		F	3	2	90	8	1000	111.627.829
			F	3	2	90	8	1050	1.995.237
			F	3	2	91	8	1000	100.000
			F	4	2	90	8	1000	3.703.540
			F	4	2	90	8	1051	186.674
5112 20RL **0043**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								**155.389.897**
	Estudante matriculado(unidade) 60569		F	3	2	90	8	1000	139.520.128
			F	3	2	90	8	1050	4.535.783
			F	3	2	90	8	1081	1.050.000
			F	3	2	91	8	1000	571.854
			F	3	2	91	8	1050	1.400
			F	3	6	90	8	1000	2.950.000
			F	3	6	99	8	1000	2.800.000
			F	4	2	90	8	1000	1.919.732
			F	4	2	90	8	1050	1.641.000
			F	4	6	99	8	1000	400.000
5112 20RL **0051**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso								**88.837.953**
	Estudante matriculado(unidade) 23241		F	3	2	90	8	1000	58.581.794
			F	3	2	90	8	1050	2.969.850
			F	3	2	91	8	1000	303.960
			F	3	2	91	8	1050	40.000
			F	3	6	90	8	1000	25.000.000
			F	4	2	90	8	1000	990.438
			F	4	2	90	8	1050	743.807
			F	4	2	90	8	1051	208.104
5112 20RL **0052**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás								**92.446.191**
	Estudante matriculado(unidade) 32969		F	3	2	90	8	1000	87.504.432
			F	3	2	90	8	1050	2.552.708
			F	3	2	90	8	1081	780.000
			F	3	2	91	8	1000	339.096
			F	3	2	91	8	1050	50.000
			F	3	2	91	8	1081	20.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	2	90	8	1000	1.113.955
			F	4	2	90	8	1050	86.000
5112 20RL **0053**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal								**35.322.839**
	Estudante matriculado(unidade) 20000		F	3	2	90	8	1000	32.130.917
			F	3	2	90	8	1050	1.159.774
			F	3	2	90	8	1081	1.000.000
			F	3	2	91	8	1000	32.148
			F	4	2	90	8	1081	1.000.000
5112 20RL **0054**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								**29.608.487**
	Estudante matriculado(unidade) 15001		F	3	2	90	8	1000	28.817.986
			F	3	2	90	8	1050	119.163
			F	3	2	91	8	1000	370.000
			F	3	2	91	8	1050	1.338
			F	3	6	99	8	1000	300.000
5112 20RL **1883**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Lagarto - SE								**300.000**
	Estudante matriculado(unidade) 500		F	4	6	90	8	1000	300.000
5112 20RL **2408**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Belo Horizonte - MG								**400.000**
	Estudante matriculado(unidade) 33		F	3	6	90	8	1000	400.000
5112 20RL **2690**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Inconfidentes - MG								**400.000**
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	400.000
5112 20RL **7059**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Bambuí - No Estado de Minas Gerais								**1.000.000**
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	600.000
			F	4	6	90	8	1000	400.000
5112 20RL **7060**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Birigui - No Estado de São Paulo								**200.000**
	Estudante matriculado(unidade) 50		F	3	6	99	8	1000	200.000
5112 20RL **7064**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Ilha Solteira - No Estado de São Paulo								**200.000**
	Estudante matriculado(unidade) 50		F	3	6	99	8	1000	200.000
5112 20RL **7065**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Tupã - No Estado de São Paulo								**200.000**
	Estudante matriculado(unidade) 50		F	3	6	99	8	1000	200.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**71.680.917**
5112 21B3 **0001**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								**817.117**
	Projeto apoiado(unidade) 69		F	3	2	90	8	1000	817.117
5112 21B3 **0011**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia								**1.901.337**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	1.901.337
5112 21B3 **0012**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre								**1.045.736**
	Projeto apoiado(unidade) 120		F	3	2	90	8	1000	1.045.736
5112 21B3 **0014**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima								**561.792**
	Projeto apoiado(unidade) 52		F	3	2	90	8	1000	561.792

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 21B3 **0016**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá								**322.500**
	Projeto apoiado(unidade) 166		F	3	2	90	8	1000	322.500
5112 21B3 **0017**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins								**2.243.924**
	Projeto apoiado(unidade) 130		F	3	2	90	8	1000	2.093.924
			F	4	2	90	8	1000	150.000
5112 21B3 **0021**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão								**1.926.003**
	Projeto apoiado(unidade) 400		F	3	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4	2	90	8	1000	500.000
5112 21B3 **0022**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí								**100.000**
	Projeto apoiado(unidade) 9		F	3	2	90	8	1000	100.000
5112 21B3 **0023**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará								**3.327.340**
	Projeto apoiado(unidade) 14		F	3	2	90	8	1000	3.327.340
5112 21B3 **0024**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte								**1.834.790**
	Projeto apoiado(unidade) 250		F	3	2	90	8	1000	1.834.790
5112 21B3 **0025**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba								**3.381.559**
	Projeto apoiado(unidade) 59		F	3	2	90	8	1000	3.267.559
			F	4	2	90	8	1000	114.000
5112 21B3 **0026**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								**1.330.937**
	Projeto apoiado(unidade) 40		F	3	2	90	8	1000	1.330.937
5112 21B3 **0029**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia								**1.882.812**
	Projeto apoiado(unidade) 1015		F	3	2	90	8	1000	1.882.812
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								**27.118.244**
	Projeto apoiado(unidade) 1711		F	3	2	90	8	1000	23.499.960
			F	3	2	90	8	1050	2.227.723
			F	3	2	90	8	1081	395.260
			F	3	6	99	8	1000	280.000
			F	4	2	90	8	1000	715.301
5112 21B3 **0032**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								**1.140.803**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	1.140.803
5112 21B3 **0033**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								**4.888.633**
	Projeto apoiado(unidade) 3100		F	3	2	90	8	1000	4.888.633
5112 21B3 **0035**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo								**2.291.471**
	Projeto apoiado(unidade) 281		F	3	2	90	8	1000	2.091.471
			F	3	6	99	8	1000	200.000
5112 21B3 **0041**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná								**1.630.937**
	Projeto apoiado(unidade) 275		F	3	2	90	8	1000	1.330.937
			F	3	6	90	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 21B3 **0042**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								**1.190.803**
	Projeto apoiado(unidade) 301		F	3	2	90	8	1000	1.190.803
5112 21B3 **0043**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								**7.081.034**
	Projeto apoiado(unidade) 1200		F	3	2	90	8	1000	6.843.997
			F	3	2	91	8	1000	5.000
			F	4	2	90	8	1000	232.037
5112 21B3 **0051**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso								**1.561.026**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	1.443.026
			F	4	2	90	8	1000	118.000
5112 21B3 **0052**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás								**1.488.463**
	Projeto apoiado(unidade) 2113		F	3	2	90	8	1000	1.485.907
			F	3	2	91	8	1000	2.556
5112 21B3 **0053**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal								**1.357.997**
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	2	90	8	1000	1.357.997
5112 21B3 **0054**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								**1.255.659**
	Projeto apoiado(unidade) 420		F	3	2	90	8	1000	1.255.659
5112 **21B4**	**Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**164.938.698**
5112 21B4 **0001**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								**162.871.698**
	Estudante matriculado(unidade) 78565		F	3	2	90	8	1000	162.671.698
			F	3	6	90	8	1000	200.000
5112 21B4 **0031**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								**200.000**
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	200.000
5112 21B4 **0033**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								**506.000**
	Estudante matriculado(unidade) 250		F	3	6	99	8	1000	506.000
5112 21B4 **0042**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								**861.000**
	Estudante matriculado(unidade) 200		F	3	6	90	8	1000	861.000
5112 21B4 **0053**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal								**500.000**
	Estudante matriculado(unidade) 250		F	3	6	99	8	1000	500.000
5112 **21B5**	**Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**47.378.159**
5112 21B5 **0001**	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								**47.378.159**
	Avaliação realizada(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	46.878.159
			F	3	2	91	8	1000	500.000
5112 **219U**	**Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**110.108.707**
5112 219U **0001**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								**43.998.547**
	Instituição apoiada(unidade) 73		F	3	2	90	8	1000	43.998.547
5112 219U **0029**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								**29.100.000**
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	6	90	8	1000	400.000
			F	3	7	90	8	1000	28.700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 219U **0031**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								**2.540.000**
	Instituição apoiada(unidade) 2		F	3	6	90	8	1000	2.200.000
			F	4	6	90	8	1000	340.000
5112 219U **0033**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								**34.470.160**
	Instituição apoiada(unidade) 6		F	3	6	90	8	1000	1.400.000
			F	3	7	90	8	1000	33.070.160
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**13.013.338.572**
	Projeto								**608.175.344**
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**561.356.624**
5113 15R3 **0001**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								**490.777.407**
	Projeto apoiado(unidade) 340		F	4	2	90	8	1000	14.832.239
			F	4	3	90	8	1000	475.945.168
5113 15R3 **0025**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								**1.853.944**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	1.853.944
5113 15R3 **0026**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								**4.649.986**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	348.649
			F	4	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4	6	90	8	1000	2.000.000
			F	4	6	99	8	1000	400.000
5113 15R3 **0031**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								**5.760.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	4.289.101
			F	4	2	90	8	1050	1.470.899
5113 15R3 **0035**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								**1.626.003**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4	6	99	8	1000	200.000
5113 15R3 **0043**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								**5.089.218**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	4	2	90	8	1000	3.422.552
			F	4	2	90	8	1095	666.666
			F	4	6	99	8	1000	1.000.000
5113 15R3 **0052**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás								**4.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	4	6	99	8	1000	4.000.000
5113 15R3 **7005**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção e Aparelhamento do Campus de João Pessoa - No Estado da Paraíba								**18.550.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	1000	18.550.000
5113 15R3 **7006**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife								**7.550.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	1000	7.550.000
5113 15R3 **7007**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Ceará								**5.900.000**
	Projeto apoiado(unidade) 20		F	4	7	90	8	1000	5.900.000
5113 15R3 **7008**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte								**15.600.066**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	4	7	90	8	1000	15.600.066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **15YS**	**Implantação do Alojamento do ITA**	**12 364**							**1.900.586**
5113 15YS **0035**	Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo								**1.900.586**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	1.900.586
5113 **152X**	**Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior**	**12 364**							**100.000**
5113 152X **0001**	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional								**100.000**
	Instituição apoiada(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	100.000
5113 **165V**	**Apoio a Implementação do ITA Ceará**	**12 364**							**28.508.778**
5113 165V **0023**	Apoio a Implementação do ITA Ceará - No Estado do Ceará								**28.508.778**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	90	8	1000	28.508.778
5113 **7XE1**	**Reconstrução e Modernização do Museu Nacional**	**12 364**							**16.309.356**
5113 7XE1 **0033**	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro								**16.309.356**
	Projeto apoiado(% de execução fisica) 3		F	3	2	90	8	1000	5.704.010
			F	4	2	90	8	1000	7.605.346
			F	4	7	90	8	1000	3.000.000
	Operação Especial								**4.282.895.260**
5113 **00P1**	**Concessão de Bolsas de Residência em Saúde**	**12 364**							**833.658.776**
5113 00P1 **0001**	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - Nacional								**832.817.192**
	Bolsa concedida(unidade) 14506		S	3	2	90	8	1000	475.823.872
			S	3	2	90	8	1012	214.042.260
			S	3	2	91	8	1000	142.951.060
5113 00P1 **0033**	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro								**841.584**
	Bolsa concedida(unidade) 14		S	3	2	90	8	1000	689.823
			S	3	2	91	8	1000	151.761
5113 **00QC**	**Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos**	**12 364**							**132.513.980**
5113 00QC **0001**	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - Nacional								**128.215.224**
	Bolsa concedida(unidade) 2531		S	3	2	90	8	1000	114.415.224
			S	3	2	91	8	1000	13.800.000
5113 00QC **0043**	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul								**4.298.756**
	Bolsa concedida(unidade) 1560		S	3	2	90	8	1000	4.298.756
5113 **00QH**	**Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)**	**12 364**							**135.636.544**
5113 00QH **0001**	Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional								**135.636.544**
	Bolsa concedida(unidade) 3580		F	3	2	91	8	1444	135.636.544
5113 **0048**	**Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais**	**12 364**							**35.009.527**
5113 0048 **0001**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional								**3.700.000**
	Entidade apoiada(unidade) 15		F	3	6	99	8	1000	2.749.672
			F	4	6	99	8	1000	950.328
5113 0048 **0013**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Amazonas								**3.200.000**
	Entidade apoiada(unidade) 2		F	4	6	99	8	1000	3.200.000
5113 0048 **0014**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Roraima								**350.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	3	6	30	8	1000	350.000
5113 0048 **0016**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Amapá								**3.000.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	30	8	1000	3.000.000
5113 0048 **0017**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Tocantins								**2.800.000**
	Entidade apoiada(unidade) 106		F	3	6	30	8	1000	300.000
			F	4	6	30	8	1000	2.000.000
			F	4	6	99	8	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 0048 **0021**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Maranhão								**1.853.985**
	Entidade apoiada(unidade) 10		F	3	6	99	8	1000	400.000
			F	4	6	30	8	1000	1.453.985
5113 0048 **0023**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Ceará								**500.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	30	8	1000	500.000
5113 0048 **0024**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Norte								**500.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	99	8	1000	500.000
5113 0048 **0026**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Pernambuco								**1.900.000**
	Entidade apoiada(unidade) 14		F	4	6	30	8	1000	1.000.000
			F	4	6	99	8	1000	900.000
5113 0048 **0029**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Bahia								**800.000**
	Entidade apoiada(unidade) 4		F	3	6	30	8	1000	400.000
			F	4	6	30	8	1000	400.000
5113 0048 **0031**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Minas Gerais								**1.250.000**
	Entidade apoiada(unidade) 11		F	3	6	99	8	1000	600.000
			F	4	6	30	8	1000	650.000
5113 0048 **0033**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio de Janeiro								**5.042.550**
	Entidade apoiada(unidade) 6		F	3	6	30	8	1000	1.342.550
			F	3	6	99	8	1000	1.700.000
			F	4	6	99	8	1000	2.000.000
5113 0048 **0035**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo								**1.650.000**
	Entidade apoiada(unidade) 6		F	3	6	30	8	1000	450.000
			F	4	6	30	8	1000	1.050.000
			F	4	6	99	8	1000	150.000
5113 0048 **0041**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Paraná								**2.312.992**
	Entidade apoiada(unidade) 28		F	3	6	99	8	1000	1.562.992
			F	4	6	30	8	1000	750.000
5113 0048 **0043**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								**700.000**
	Entidade apoiada(unidade) 3		F	3	6	99	8	1000	200.000
			F	4	6	99	8	1000	500.000
5113 0048 **0052**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Goiás								**800.000**
	Entidade apoiada(unidade) 2		F	4	6	30	8	1000	800.000
5113 0048 **4476**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Chapecó - SC								**300.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	3	6	30	8	1000	300.000
5113 0048 **7038**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - UNESP - Universidade Estadual Paulista " Júlio de Mesquita Filho" - Campus Presidente Prudente - No Município de Presidente Prudente - SP								**250.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	3	6	30	8	1000	250.000
5113 0048 **7496**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Ilha Solteira - No Município de Ilha Solteira - SP								**250.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	3	6	30	8	1000	250.000
5113 0048 **7497**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa - No Estado do Paraná								**200.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	30	8	1000	200.000
5113 0048 **7498**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Centro de Documentação e Memória (Cedem) - UNESP - No Estado de São Paulo								**200.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	3	6	99	8	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 0048 **7499**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Construção do Laboratório de Simulação e Usabilidade - SMLAB vinculado ao Núcleo de Tecnologias Estratégicas da Saúde - NUTES da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - No Estado da Paraíba								**3.450.000**
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	7	30	8	1000	3.450.000
5113 **0487**	**Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior**	**12 364**							**3.146.076.433**
5113 0487 **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional								**3.146.076.433**
	Bolsa concedida(unidade) 103551		F	3	2	90	8	1000	3.146.076.433
	Atividade								**8.122.267.968**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**881.091.183**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional								**179.995.127**
	Projeto apoiado(unidade) 807		F	3	2	90	8	1000	157.122.178
			F	3	6	90	8	1000	7.425.985
			F	3	6	99	8	1000	13.267.992
			F	4	2	90	8	1000	1.358.972
			F	4	6	90	8	1000	50.000
			F	4	6	99	8	1000	620.000
			S	3	2	90	8	1000	50.000
			S	4	2	90	8	1000	100.000
5113 20GK **0011**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia								**2.709.405**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	2.709.405
5113 20GK **0012**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre								**2.861.512**
	Projeto apoiado(unidade) 14		F	3	2	90	8	1000	2.861.512
5113 20GK **0013**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas								**9.036.471**
	Projeto apoiado(unidade) 8		F	3	2	90	8	1000	8.566.471
			F	3	6	99	8	1000	401.500
			F	4	6	99	8	1000	68.500
5113 20GK **0014**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima								**2.187.567**
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	2	90	8	1000	1.837.567
			F	4	2	90	8	1000	350.000
5113 20GK **0015**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará								**6.008.944**
	Projeto apoiado(unidade) 49		F	3	2	90	8	1000	6.008.944
5113 20GK **0016**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá								**7.431.546**
	Projeto apoiado(unidade) 37		F	3	2	90	8	1000	3.931.546
			F	3	6	90	8	1000	3.500.000
5113 20GK **0017**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins								**1.640.000**
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	2	90	8	1000	440.000
			F	3	6	90	8	1000	1.200.000
5113 20GK **0020**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste								**6.068.080**
	Projeto apoiado(unidade) 38		F	3	2	90	8	1000	6.068.080
5113 20GK **0021**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão								**8.959.502**
	Projeto apoiado(unidade) 45		F	3	2	90	8	1000	5.270.873
			F	3	2	90	8	1050	2.307.998
			F	3	6	90	8	1000	100.000
			F	4	2	90	8	1000	980.631
			F	4	2	90	8	1050	300.000
5113 20GK **0022**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí								**6.302.930**
	Projeto apoiado(unidade) 31		F	3	2	90	8	1000	6.302.930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0023**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará								**17.689.599**
	Projeto apoiado(unidade) 49		F	3	2	90	8	1000	15.865.385
			F	3	2	90	8	1050	1.374.214
			F	4	2	90	8	1000	50.000
			F	4	2	90	8	1050	400.000
5113 20GK **0024**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte								**17.246.252**
	Projeto apoiado(unidade) 20		F	3	2	90	8	1000	11.922.307
			F	3	2	90	8	1050	4.173.945
			F	3	2	91	8	1050	50.000
			F	3	6	90	8	1000	700.000
			F	3	6	99	8	1000	300.000
			F	4	6	99	8	1000	100.000
5113 20GK **0025**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba								**18.248.347**
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	3	2	90	8	1000	17.938.347
			F	3	6	90	8	1000	310.000
5113 20GK **0026**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco								**8.272.874**
	Projeto apoiado(unidade) 54		F	3	2	90	8	1000	7.972.874
			F	3	6	99	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	100.000
5113 20GK **0027**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas								**10.506.682**
	Projeto apoiado(unidade) 27		F	3	2	90	8	1000	9.506.682
			F	3	6	90	8	1000	800.000
			F	3	6	99	8	1000	200.000
5113 20GK **0028**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe								**1.631.070**
	Projeto apoiado(unidade) 8		F	3	2	90	8	1000	1.521.070
			F	3	2	90	8	1050	10.000
			F	3	6	90	8	1000	100.000
5113 20GK **0029**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia								**22.531.291**
	Projeto apoiado(unidade) 208		F	3	2	90	8	1000	17.635.591
			F	3	2	90	8	1050	1.970.243
			F	3	2	91	8	1000	26.426
			F	3	6	90	8	1000	1.400.000
			F	4	2	90	8	1000	1.199.031
			F	4	6	90	8	1000	300.000
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais								**243.018.418**
	Projeto apoiado(unidade) 1050		F	3	2	50	8	1050	116.969.321
			F	3	2	90	8	1000	42.633.516
			F	3	2	90	8	1050	69.617.246
			F	3	2	91	8	1000	15.400
			F	3	2	91	8	1050	8.893.535
			F	3	6	90	8	1000	4.110.000
			F	3	6	99	8	1000	550.000
			F	4	2	90	8	1000	229.400
5113 20GK **0032**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo								**17.311.380**
	Projeto apoiado(unidade) 86		F	3	2	90	8	1000	8.859.944
			F	3	2	90	8	1050	5.950.436
			F	3	6	90	8	1000	800.000
			F	4	2	90	8	1000	1.000
			F	4	2	90	8	1050	1.700.000
5113 20GK **0033**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro								**166.632.283**
	Projeto apoiado(unidade) 506		F	3	2	90	8	1000	42.875.493

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	6	30	8	1000	2.700.000
			F	3	6	50	8	1000	2.000.000
			F	3	6	90	8	1000	92.050.880
			F	3	6	99	8	1000	25.746.910
			F	4	6	90	8	1000	1.259.000
5113 20GK **0035**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo								**35.640.209**
	Projeto apoiado(unidade) 753		F	3	2	90	8	1000	8.428.858
			F	3	6	90	8	1000	3.536.000
			F	3	6	99	8	1000	480.990
			F	4	2	90	8	1000	23.194.361
5113 20GK **0040**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul								**1.559.096**
	Projeto apoiado(unidade) 116		F	3	2	90	8	1000	1.559.096
5113 20GK **0041**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná								**12.130.597**
	Projeto apoiado(unidade) 46		F	3	2	90	8	1000	5.774.010
			F	3	2	90	8	1050	65.858
			F	3	2	90	8	1081	2.820.729
			F	3	6	90	8	1000	1.150.000
			F	3	6	99	8	1000	1.696.000
			F	4	2	90	8	1081	70.000
			F	4	6	99	8	1000	554.000
5113 20GK **0042**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina								**27.245.235**
	Projeto apoiado(unidade) 1140		F	3	2	90	8	1000	7.800.625
			F	3	2	90	8	1050	14.766.618
			F	3	2	91	8	1050	15.000
			F	3	6	90	8	1000	725.000
			F	3	6	99	8	1000	3.137.992
			F	4	6	99	8	1000	800.000
5113 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul								**25.918.071**
	Projeto apoiado(unidade) 286		F	3	2	90	8	1000	17.344.377
			F	3	2	90	8	1050	2.102.694
			F	3	2	91	8	1000	131.000
			F	3	2	91	8	1050	20.000
			F	3	6	90	8	1000	5.210.000
			F	3	6	99	8	1000	600.000
			F	4	2	90	8	1000	300.000
			F	4	6	90	8	1000	210.000
5113 20GK **0051**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso								**2.824.939**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	2.824.939
5113 20GK **0052**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás								**11.078.258**
	Projeto apoiado(unidade) 55		F	3	2	90	8	1000	9.391.390
			F	3	2	90	8	1050	1.686.868
5113 20GK **0053**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal								**2.321.331**
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	2	90	8	1000	2.321.331
5113 20GK **0054**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul								**4.434.167**
	Projeto apoiado(unidade) 8		F	3	2	90	8	1000	2.699.645
			F	3	2	90	8	1050	734.522
			F	3	6	99	8	1000	1.000.000
5113 20GK **2358**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Alfenas - MG								**100.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **2582**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Diamantina - MG								**300.000**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	6	90	8	1000	300.000
5113 20GK **2881**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Ouro Preto - MG								**200.000**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	90	8	1000	200.000
5113 20GK **3166**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Uberlândia - MG								**200.000**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	90	8	1000	200.000
5113 20GK **3365**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Volta Redonda - RJ								**250.000**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	6	99	8	1000	250.000
5113 20GK **7104**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Educação Ambiental Através da Fundação Cetrede - UFC - No Estado do Ceará								**500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	500.000
5113 20GK **7105**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - FOUP 2025 - No Estado de Santa Catarina								**100.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.192.418.658**
5113 20RK **0001**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								**2.600.000**
	Estudante matriculado(unidade) 5190		F	3	6	90	8	1000	2.000.000
			F	4	6	90	8	1000	600.000
5113 20RK **0011**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								**29.596.766**
	Estudante matriculado(unidade) 11000		F	3	2	90	8	1000	26.013.762
			F	3	2	90	8	1050	683.004
			F	3	2	91	8	1000	2.900.000
5113 20RK **0012**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre								**111.634.647**
	Estudante matriculado(unidade) 10703		F	3	2	90	8	1000	59.569.414
			F	3	2	90	8	1050	617.495
			F	3	2	91	8	1000	2.202.930
			F	3	7	90	8	1000	11.600.000
			F	4	2	90	8	1000	25.735.640
			F	4	2	90	8	1051	309.168
			F	4	7	90	8	1000	11.600.000
5113 20RK **0013**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								**95.707.135**
	Estudante matriculado(unidade) 45124		F	3	2	90	8	1000	80.050.785
			F	3	2	90	8	1050	7.193.946
			F	3	2	90	8	1081	1.409.150
			F	3	2	91	8	1000	5.148.919
			F	3	6	90	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4	2	90	8	1081	704.335
5113 20RK **0014**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima								**22.918.062**
	Estudante matriculado(unidade) 7688		F	3	2	90	8	1000	19.193.603
			F	3	2	90	8	1050	1.459.710
			F	3	6	90	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	1.064.749
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5113 20RK **0015**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								**258.560.777**
	Estudante matriculado(unidade) 74447		F	3	2	90	8	1000	233.488.448
			F	3	2	90	8	1050	17.791.573
			F	3	2	90	8	1081	2.721.510
			F	3	2	91	8	1000	224.128
			F	4	2	90	8	1000	135.000
			F	4	2	90	8	1050	3.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	2	90	8	1051	798.010
			F	4	2	90	8	1081	202.108
			F	4	6	90	8	1000	200.000
5113 20RK **0016**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								**32.606.879**
	Estudante matriculado(unidade) 14195		F	3	2	90	8	1000	27.687.287
			F	3	2	90	8	1050	1.472.113
			F	3	2	91	8	1000	1.666.848
			F	4	2	90	8	1000	980.631
			F	4	2	90	8	1050	800.000
5113 20RK **0017**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								**59.701.195**
	Estudante matriculado(unidade) 19520		F	3	2	90	8	1000	51.667.353
			F	3	2	90	8	1050	4.793.623
			F	3	2	91	8	1000	2.316.749
			F	4	2	90	8	1000	370.939
			F	4	2	90	8	1050	468.922
			F	4	2	90	8	1051	83.609
5113 20RK **0020**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								**71.181.557**
	Estudante matriculado(unidade) 20510		F	3	2	90	8	1000	63.557.937
			F	3	2	90	8	1050	2.905.111
			F	3	2	91	8	1000	1.722.461
			F	4	2	90	8	1000	2.996.048
5113 20RK **0021**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								**98.516.904**
	Estudante matriculado(unidade) 41567		F	3	2	90	8	1000	83.617.585
			F	3	2	90	8	1050	7.079.995
			F	3	2	91	8	1000	5.767.987
			F	3	2	91	8	1050	50.000
			F	4	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4	2	90	8	1050	100.000
5113 20RK **0022**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								**80.857.971**
	Estudante matriculado(unidade) 18000		F	3	2	90	8	1000	69.437.911
			F	3	2	90	8	1050	5.271.613
			F	3	2	91	8	1000	4.532.310
			F	4	2	90	8	1000	1.616.137
5113 20RK **0023**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								**110.651.077**
	Estudante matriculado(unidade) 33746		F	3	2	90	8	1000	98.937.129
			F	3	2	90	8	1050	6.321.609
			F	3	2	91	8	1000	925.859
			F	3	6	90	8	1000	1.750.000
			F	3	6	99	8	1000	250.000
			F	4	2	90	8	1000	1.215.531
			F	4	2	90	8	1050	500.000
			F	4	2	90	8	1051	750.949
5113 20RK **0024**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte								**209.563.968**
	Estudante matriculado(unidade) 13264		F	3	2	50	8	1000	208.210
			F	3	2	90	8	1000	174.756.661
			F	3	2	90	8	1050	23.051.651
			F	3	2	91	8	1000	1.704.898
			F	3	2	91	8	1050	258.075
			F	3	6	90	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	4.907.773
			F	4	2	90	8	1050	3.871.128
			F	4	2	90	8	1051	130.572
			F	4	2	91	8	1000	25.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	6	99	8	1000	450.000
5113 20RK **0025**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								**155.790.173**
	Estudante matriculado(unidade) 51032		F	3	2	90	8	1000	145.994.005
			F	3	2	90	8	1050	5.865.194
			F	3	2	91	8	1000	124.739
			F	3	6	90	8	1000	1.450.000
			F	4	2	90	8	1000	1.123.335
			F	4	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4	2	90	8	1051	232.900
5113 20RK **0026**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								**195.223.497**
	Estudante matriculado(unidade) 57921		F	3	2	90	8	1000	168.418.416
			F	3	2	90	8	1050	17.666.321
			F	3	2	90	8	1081	3.255.418
			F	3	2	91	8	1000	297.308
			F	3	2	91	8	1050	18.740
			F	3	6	90	8	1000	150.000
			F	4	2	90	8	1000	3.010.610
			F	4	2	90	8	1050	2.104.681
			F	4	2	90	8	1081	52.003
			F	4	6	90	8	1000	250.000
5113 20RK **0027**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								**64.446.237**
	Estudante matriculado(unidade) 23632		F	3	2	90	8	1000	56.753.260
			F	3	2	90	8	1050	6.467.026
			F	3	2	91	8	1000	89.944
			F	4	2	90	8	1000	136.007
			F	4	2	90	8	1050	1.000.000
5113 20RK **0028**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe								**83.857.709**
	Estudante matriculado(unidade) 29000		F	3	2	90	8	1000	70.361.784
			F	3	2	90	8	1050	3.299.622
			F	3	2	91	8	1000	5.241.952
			F	4	2	90	8	1000	4.753.341
			F	4	2	90	8	1050	201.010
5113 20RK **0029**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								**191.814.213**
	Estudante matriculado(unidade) 63471		F	3	2	90	8	1000	162.702.692
			F	3	2	90	8	1050	19.142.106
			F	3	2	91	8	1000	163.597
			F	3	2	91	8	1050	249.823
			F	3	6	90	8	1000	400.000
			F	4	2	90	8	1000	5.065.001
			F	4	2	90	8	1050	2.266.020
			F	4	2	90	8	1051	1.024.974
			F	4	6	90	8	1000	800.000
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								**830.464.680**
	Estudante matriculado(unidade) 48161		F	3	2	50	8	1000	7.451.404
			F	3	2	50	8	1050	1.245.447
			F	3	2	90	8	1000	676.714.435
			F	3	2	90	8	1050	99.247.219
			F	3	2	90	8	1081	7.836.800
			F	3	2	90	8	1096	6.000
			F	3	2	91	8	1000	19.722.747
			F	3	2	91	8	1050	345.563
			F	3	6	90	8	1000	938.000
			F	4	2	90	8	1000	12.691.190
			F	4	2	90	8	1050	4.135.875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	2	90	8	1051	100.000
			F	4	6	90	8	1000	30.000
5113 20RK **0032**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo								**88.137.776**
	Estudante matriculado(unidade) 22000		F	3	2	90	8	1000	75.097.650
			F	3	2	90	8	1050	8.555.498
			F	3	2	91	8	1000	237.628
			F	4	2	90	8	1000	301.000
			F	4	2	90	8	1050	3.700.000
			F	4	2	90	8	1051	246.000
5113 20RK **0033**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								**551.441.487**
	Estudante matriculado(unidade) 185606		F	3	2	90	8	1000	436.768.446
			F	3	2	90	8	1050	86.029.292
			F	3	2	91	8	1000	4.265.587
			F	3	6	90	8	1000	6.050.000
			F	3	6	99	8	1000	348.788
			F	4	2	90	8	1000	10.007.435
			F	4	2	90	8	1050	6.421.939
			F	4	6	90	8	1000	1.550.000
5113 20RK **0035**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								**195.285.139**
	Estudante matriculado(unidade) 71133		F	3	2	90	8	1000	159.103.071
			F	3	2	90	8	1050	19.089.308
			F	3	2	91	8	1000	6.092.551
			F	3	2	91	8	1050	76.893
			F	3	6	90	8	1000	6.724.985
			F	3	6	99	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	957.158
			F	4	2	90	8	1050	2.000.000
			F	4	2	90	8	1096	708.173
			F	4	6	90	8	1000	333.000
5113 20RK **0040**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul								**44.124.651**
	Estudante matriculado(unidade) 9378		F	3	2	90	8	1000	40.496.042
			F	3	2	90	8	1050	1.047.893
			F	3	2	90	8	1081	1.573.300
			F	3	2	91	8	1000	327.416
			F	4	2	90	8	1000	600.000
			F	4	2	90	8	1081	80.000
5113 20RK **0041**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná								**335.967.182**
	Estudante matriculado(unidade) 36564		F	3	2	50	8	1000	1.938.890
			F	3	2	50	8	1050	9.898.254
			F	3	2	90	8	1000	295.454.128
			F	3	2	90	8	1050	6.849.768
			F	3	2	90	8	1081	7.308.480
			F	3	2	91	8	1000	987.153
			F	3	2	91	8	1050	530.138
			F	3	6	90	8	1000	1.700.000
			F	3	6	99	8	1000	215.000
			F	4	2	90	8	1000	6.084.276
			F	4	2	90	8	1050	3.728.833
			F	4	2	90	8	1051	589.818
			F	4	2	90	8	1081	682.444
5113 20RK **0042**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina								**145.665.917**
	Estudante matriculado(unidade) 36621		F	3	2	90	8	1000	118.046.330
			F	3	2	90	8	1050	20.359.627
			F	3	2	91	8	1000	65.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	2	91	8	1050	490.000
			F	4	2	90	8	1000	2.004.960
			F	4	2	90	8	1050	4.500.000
			F	4	6	90	8	1000	200.000
5113 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								**463.217.831**
	Estudante matriculado(unidade) 27038		F	3	2	50	8	1050	2.000.000
			F	3	2	90	8	1000	388.756.122
			F	3	2	90	8	1050	34.970.047
			F	3	2	90	8	1081	134.319
			F	3	2	91	8	1000	15.553.422
			F	3	2	91	8	1050	560.000
			F	3	6	90	8	1000	1.230.000
			F	3	6	99	8	1000	1.744.000
			F	4	2	90	8	1000	9.194.954
			F	4	2	90	8	1050	6.888.967
			F	4	6	90	8	1000	1.930.000
			F	4	6	99	8	1000	256.000
5113 20RK **0051**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso								**101.086.176**
	Estudante matriculado(unidade) 26142		F	3	2	90	8	1000	84.714.485
			F	3	2	90	8	1050	9.172.253
			F	3	2	91	8	1000	4.934.835
			F	4	2	90	8	1000	2.264.603
5113 20RK **0052**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás								**117.064.590**
	Estudante matriculado(unidade) 29994		F	3	2	90	8	1000	101.068.586
			F	3	2	90	8	1050	7.075.201
			F	3	2	91	8	1000	3.791
			F	3	2	91	8	1050	601.822
			F	3	6	90	8	1000	2.800.000
			F	4	2	90	8	1000	150.000
			F	4	2	90	8	1050	4.365.190
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5113 20RK **0053**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								**310.969.918**
	Estudante matriculado(unidade) 53715		F	3	2	90	8	1000	143.398.770
			F	3	2	90	8	1050	55.706.045
			F	3	2	91	8	1000	10.893.524
			F	3	2	91	8	1050	1.650.772
			F	3	6	90	8	1000	1
			F	3	7	90	8	1000	30.216.887
			F	4	2	90	8	1000	14.393.003
			F	4	2	90	8	1050	20.450.001
			F	4	2	90	8	1051	1.396.915
			F	4	7	90	8	1000	32.864.000
5113 20RK **0054**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								**129.964.544**
	Estudante matriculado(unidade) 39744		F	3	2	90	8	1000	110.185.706
			F	3	2	90	8	1050	2.947.949
			F	3	2	91	8	1000	7.399.923
			F	3	6	90	8	1000	2.500.000
			F	4	2	90	8	1000	1.856.546
			F	4	2	90	8	1050	3.344.874
			F	4	2	90	8	1051	329.546
			F	4	6	99	8	1000	1.400.000
5113 20RK **0513**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Porto Nacional - TO								**400.000**
	Estudante matriculado(unidade) 27		F	4	6	99	8	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **2358**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Alfenas - MG								**400.000**
	Estudante matriculado(unidade) 500		F	3	6	90	8	1000	400.000
5113 20RK **2710**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Itajubá - MG								**1.000.000**
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	1.000.000
5113 20RK **2779**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Lavras - MG								**300.000**
	Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	90	8	1000	300.000
5113 20RK **5013**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Pelotas - RS								**200.000**
	Estudante matriculado(unidade) 50		F	4	6	90	8	1000	200.000
5113 20RK **7335**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - No Estado da Bahia								**1.000.000**
	Estudante matriculado(unidade) 67		F	3	6	90	8	1000	300.000
			F	4	6	90	8	1000	700.000
5113 20RK **7336**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Casa de Vovó Dedé - No Estado do Ceará								**500.000**
	Estudante matriculado(unidade) 34		F	3	6	99	8	1000	500.000
5113 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	**12 364**							**246.463.305**
5113 20RN **0001**	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional								**246.463.305**
	Avaliação realizada(unidade) 26006		F	3	2	90	8	1000	162.849.591
			F	3	2	90	8	1050	41.872.667
			F	3	2	90	8	1128	24.083.623
			F	3	2	91	8	1000	17.657.424
5113 **20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**	**12 302**							**112.613.365**
5113 20RX **0001**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional								**110.363.364**
	Instituição apoiada(unidade) 51		S	3	2	90	8	1000	50.000
			S	4	2	90	8	1000	47.772.041
			S	4	3	90	8	1000	62.541.323
5113 20RX **0024**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio Grande do Norte								**300.000**
	Instituição apoiada(unidade) 2		S	4	6	90	8	1000	300.000
5113 20RX **0025**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado da Paraíba								**1.000.000**
	Instituição apoiada(unidade) 3		S	4	6	90	8	1000	1.000.000
5113 20RX **0026**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Pernambuco								**150.000**
	Instituição apoiada(unidade) 3		S	4	6	90	8	1000	150.000
5113 20RX **0031**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Minas Gerais								**1**
	Instituição apoiada(unidade) 2		S	3	6	90	8	1000	1
5113 20RX **0032**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Espírito Santo								**500.000**
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	1000	500.000
5113 20RX **7082**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB - UFRN - No Estado do Rio Grande do Norte								**300.000**
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	6	90	8	1000	300.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**12 364**							**11.308.394**
5113 21D7 **0001**	Apoio à Educação a Distância - Nacional								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	360.000
			F	4	2	90	8	1000	640.000
5113 21D7 **0011**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Rondônia								**40.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	40.000
5113 21D7 **0012**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Acre								**49.424**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	9.424
			F	4	2	90	8	1000	40.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21D7 **0013**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amazonas								**92.372**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	92.372
5113 21D7 **0014**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Roraima								**59.650**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	59.650
5113 21D7 **0015**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará								**252.179**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	252.179
5113 21D7 **0016**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amapá								**282.571**
	Projeto apoiado(unidade) 9		F	3	2	90	8	1000	282.571
5113 21D7 **0017**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Tocantins								**210.249**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	210.249
5113 21D7 **0020**	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste								**154.634**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	71.750
			F	4	2	90	8	1000	82.884
5113 21D7 **0021**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Maranhão								**771.360**
	Projeto apoiado(unidade) 28		F	3	2	90	8	1000	500.000
			F	4	2	90	8	1000	271.360
5113 21D7 **0022**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Piauí								**273.708**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	273.708
5113 21D7 **0023**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará								**160.770**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	160.770
5113 21D7 **0024**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte								**238.259**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	238.259
5113 21D7 **0025**	Apoio à Educação a Distância - No Estado da Paraíba								**203.718**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	165.000
			F	4	2	90	8	1000	38.718
5113 21D7 **0026**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco								**277.847**
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	1000	202.847
			F	4	2	90	8	1000	75.000
5113 21D7 **0027**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Alagoas								**60.161**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	60.161
5113 21D7 **0028**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Sergipe								**122.368**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	122.368
5113 21D7 **0029**	Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia								**714.496**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	659.959
			F	4	2	90	8	1000	54.537
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais								**962.013**
	Projeto apoiado(unidade) 17		F	3	2	90	8	1000	942.013
			F	4	2	90	8	1000	20.000
5113 21D7 **0032**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Espírito Santo								**117.872**
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	3	2	90	8	1000	117.872
5113 21D7 **0033**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro								**3.468.511**
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	1000	3.023.715
			F	4	2	90	8	1000	444.796
5113 21D7 **0035**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo								**69.940**
	Projeto apoiado(unidade) 50		F	3	2	90	8	1000	19.940
			F	4	2	90	8	1000	50.000
5113 21D7 **0040**	Apoio à Educação a Distância - Na Região Sul								**75.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	75.000
5113 21D7 **0041**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Paraná								**30.792**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	30.792
5113 21D7 **0042**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Santa Catarina								**64.081**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	64.081
5113 21D7 **0043**	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul								**807.726**
	Projeto apoiado(unidade) 77		F	3	2	90	8	1000	613.892
			F	4	2	90	8	1000	193.834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21D7 **0051**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso								**149.977**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	149.977
5113 21D7 **0052**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Goiás								**39.880**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	39.880
5113 21D7 **0053**	Apoio à Educação a Distância - No Distrito Federal								**92.202**
	Projeto apoiado(unidade) 5		F	3	2	90	8	1000	92.202
5113 21D7 **0054**	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso do Sul								**466.634**
	Projeto apoiado(unidade) 11		F	3	2	90	8	1000	466.634
5113 **21D8**	**Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**	**12 302**							**54.587.753**
5113 21D8 **0043**	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								**54.587.753**
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	2	90	8	1000	19.912.464
			S	4	2	90	8	1048	2.029.001
			S	4	2	90	8	1049	12.003.343
			S	4	2	90	8	1081	20.642.945
5113 **21GK**	**Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional**	**12 364**							**1.180.631**
5113 21GK **0033**	Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro								**1.180.631**
	Unidade apoiada(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	980.631
			F	3	6	90	8	1000	100.000
			F	4	6	90	8	1000	100.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	**12 364**							**12.444.815**
5113 21GS **0001**	Internacionalização da Educação Superior - Nacional								**3.868.076**
	Projeto apoiado(unidade) 239		F	3	2	90	8	1000	3.868.076
5113 21GS **0011**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Rondônia								**40.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	40.000
5113 21GS **0012**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Acre								**32.177**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	32.177
5113 21GS **0013**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amazonas								**114.167**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	114.167
5113 21GS **0014**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Roraima								**18.356**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	18.356
5113 21GS **0015**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará								**185.441**
	Projeto apoiado(unidade) 5		F	3	2	90	8	1000	185.441
5113 21GS **0016**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amapá								**101.762**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	101.762
5113 21GS **0017**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Tocantins								**111.690**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	111.690
5113 21GS **0020**	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste								**60.361**
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	1000	60.361
5113 21GS **0021**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Maranhão								**250.156**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	250.156
5113 21GS **0022**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Piauí								**66.858**
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	1000	66.858
5113 21GS **0023**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Ceará								**430.077**
	Projeto apoiado(unidade) 11		F	3	2	90	8	1000	430.077
5113 21GS **0024**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Norte								**234.054**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	232.737
			F	3	2	91	8	1000	1.317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS **0025**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Paraíba								**158.884**
	Projeto apoiado(unidade) 17		F	3	2	90	8	1000	151.384
			F	4	2	90	8	1000	7.500
5113 21GS **0026**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco								**392.451**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	392.451
5113 21GS **0027**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Alagoas								**401.845**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	401.845
5113 21GS **0028**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Sergipe								**85.876**
	Projeto apoiado(unidade) 5		F	3	2	90	8	1000	85.876
5113 21GS **0029**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia								**933.954**
	Projeto apoiado(unidade) 21		F	3	2	90	8	1000	933.954
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais								**1.503.112**
	Projeto apoiado(unidade) 63		F	3	2	90	8	1000	1.493.112
			F	4	2	90	8	1000	10.000
5113 21GS **0032**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Espírito Santo								**255.633**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	255.633
5113 21GS **0033**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro								**391.067**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	391.067
5113 21GS **0035**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo								**464.729**
	Projeto apoiado(unidade) 79		F	3	2	90	8	1000	464.729
5113 21GS **0040**	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Sul								**26.797**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	26.797
5113 21GS **0041**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná								**257.159**
	Projeto apoiado(unidade) 8		F	3	2	90	8	1000	257.159
5113 21GS **0042**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Santa Catarina								**100.278**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	100.278
5113 21GS **0043**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								**628.246**
	Projeto apoiado(unidade) 47		F	3	2	90	8	1000	628.246
5113 21GS **0051**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso								**112.911**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	112.911
5113 21GS **0052**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás								**694.776**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	694.776
5113 21GS **0053**	Internacionalização da Educação Superior - No Distrito Federal								**418.416**
	Projeto apoiado(unidade) 7		F	3	2	90	8	1000	418.416
5113 21GS **0054**	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								**105.506**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	105.506
5113 **21GT**	**Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais**	**12 364**							**6.682.001**
5113 21GT **0001**	Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais - Nacional								**6.682.001**
	Projeto apoiado(unidade) 8		F	3	2	90	8	1000	5.701.757
			F	4	2	90	8	1000	980.244
5113 **21GU**	**Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde**	**12 364**							**22.454.267**
5113 21GU **0001**	Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde - Nacional								**22.454.267**
	Projeto apoiado(unidade) 43		S	3	2	90	8	1000	22.454.267
5113 **219V**	**Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior**	**12 364**							**129.042.470**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 219V **0001**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional								**22.429.858**
	Instituição apoiada(unidade) 28		F	3	2	90	8	1000	15.928.101
			F	4	2	90	8	1000	5.701.757
			F	4	6	99	8	1000	800.000
5113 219V **0029**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado da Bahia								**50.300.000**
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	7	90	8	1000	50.300.000
5113 219V **0031**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Minas Gerais								**3.800.001**
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	6	90	8	1000	3.400.001
			F	4	6	90	8	1000	400.000
5113 219V **0033**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro								**29.298.360**
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	7	90	8	1000	29.298.360
5113 219V **0052**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás								**1**
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	6	90	8	1000	1
5113 219V **7014**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Custeio, Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará								**23.214.250**
	Instituição apoiada(unidade) 4		F	3	7	90	8	1000	1.300.000
			F	4	7	90	8	1000	21.914.250
5113 **2317**	**Acesso à Informação Científica e Tecnológica**	**12 573**							**454.618.354**
5113 2317 **0001**	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional								**454.618.354**
	Acesso realizado(milhar) 263300		F	3	2	90	8	1000	453.533.672
			F	3	2	90	8	1050	1.084.682
5113 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino**	**12 302**							**474.164.670**
5113 4086 **0001**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - Nacional								**340.480.544**
	Instituição apoiada(unidade) 47		S	3	2	90	8	1000	7.054.103
			S	3	2	90	8	1049	197.553.949
			S	4	2	90	8	1000	35.872.492
			S	4	2	90	8	1049	100.000.000
5113 4086 **0015**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Pará								**500.000**
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	1000	500.000
5113 4086 **0032**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Espírito Santo								**1.000.000**
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	1000	1.000.000
5113 4086 **0033**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio de Janeiro								**6.274.411**
	Instituição apoiada(unidade) 6		S	3	2	90	8	1000	6.274.411
5113 4086 **0043**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio Grande do Sul								**125.409.715**
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	3	2	90	8	1000	39.879.808
			S	3	2	90	8	1049	75.948.419
			S	3	2	90	8	1081	4.410.512
			S	3	2	90	8	1095	60.000
			S	3	2	90	8	1096	20.409
			S	3	2	91	8	1049	5.090.567
5113 4086 **7001**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - Hospital Universitário Onofre Lopes - No Estado do Rio Grande do Norte								**500.000**
	Instituição apoiada(unidade) 1		S	4	6	90	8	1000	500.000
5113 **6344**	**Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior**	**12 364**							**994.542**
5113 6344 **0001**	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional								**994.542**
	Ato regulatório publicado(unidade) 7600		F	3	2	90	8	1000	929.586
			F	3	2	91	8	1000	64.956
5113 **6503**	**Censo Escolar da Educação Superior**	**12 364**							**1.098.843**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 6503 **0001**	Censo Escolar da Educação Superior - Nacional								**1.098.843**
	Censo realizado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	1.098.843
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**521.104.717**
5113 8282 **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								**1.500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 45		F	4	6	90	8	1000	1.500.000
5113 8282 **0011**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								**48.021.558**
	Projeto apoiado(unidade) 32		F	3	2	90	8	1000	1.426.003
			F	3	7	90	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	9.215.555
			F	4	6	90	8	1000	500.000
			F	4	7	90	8	1000	36.680.000
5113 8282 **0012**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	800.000
5113 8282 **0013**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								**2.689.900**
	Projeto apoiado(unidade) 35		F	3	2	90	8	1000	50.000
			F	3	6	90	8	1000	2.000
			F	3	6	99	8	1000	105.000
			F	4	2	90	8	1000	99.900
			F	4	6	90	8	1000	1.628.000
			F	4	6	99	8	1000	805.000
5113 8282 **0014**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima								**30.017.533**
	Projeto apoiado(unidade) 9		F	3	2	90	8	1000	8.755.045
			F	3	6	90	8	1000	519.857
			F	4	2	90	8	1000	500.000
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4	7	90	8	1000	19.242.631
5113 8282 **0015**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								**20.463.364**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	2	90	8	1000	50.000
			F	4	2	90	8	1000	19.413.364
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5113 8282 **0016**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								**4.412.840**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	4.412.840
5113 8282 **0017**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								**5.478.801**
	Projeto apoiado(unidade) 16		F	3	2	90	8	1000	1.453.670
			F	4	2	90	8	1000	4.025.131
5113 8282 **0020**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								**27.046.936**
	Projeto apoiado(unidade) 174		F	3	2	90	8	1000	604.049
			F	4	2	90	8	1000	23.259.068
			F	4	2	90	8	1050	500.000
			F	4	7	90	8	1000	2.683.819
5113 8282 **0021**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								**6.104.010**
	Projeto apoiado(unidade) 5		F	3	2	90	8	1000	3.802.673
			F	3	6	90	8	1000	200.000
			F	4	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4	6	90	8	1000	200.000
5113 8282 **0022**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								**9.510.279**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	6.084.276
			F	4	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4	6	90	8	1000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282 **0023**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								**22.301.997**
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	1000	20.350.660
			F	4	2	90	8	1000	1.951.337
5113 8282 **0024**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte								**2.618.743**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	60.000
			F	4	2	90	8	1000	2.558.743
5113 8282 **0025**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								**6.852.673**
	Projeto apoiado(unidade) 8		F	3	2	90	8	1000	25.000
			F	4	2	90	8	1000	3.827.673
			F	4	6	90	8	1000	3.000.000
5113 8282 **0026**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								**16.736.304**
	Projeto apoiado(unidade) 15		F	4	2	90	8	1000	15.586.304
			F	4	6	90	8	1000	150.000
			F	4	6	99	8	1000	1.000.000
5113 8282 **0027**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								**8.432.704**
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	2	90	8	1000	7.582.704
			F	4	2	90	8	1000	50.000
			F	4	6	90	8	1000	800.000
5113 8282 **0028**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe								**1.080.000**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	10.000
			F	3	2	90	8	1050	10.000
			F	3	6	99	8	1000	1.000.000
			F	4	2	90	8	1000	60.000
5113 8282 **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								**43.314.513**
	Projeto apoiado(unidade) 37		F	3	2	90	8	1000	32.719.706
			F	3	2	91	8	1000	526.591
			F	3	6	90	8	1000	300.000
			F	4	2	90	8	1000	7.068.216
			F	4	6	90	8	1000	2.400.000
			F	4	6	99	8	1000	300.000
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								**20.162.078**
	Projeto apoiado(unidade) 15		F	3	2	90	8	1000	542.000
			F	3	6	90	8	1000	600.000
			F	3	6	99	8	1000	500.000
			F	4	2	90	8	1000	6.047.741
			F	4	2	90	8	1050	6.051.715
			F	4	2	90	8	1051	606.621
			F	4	6	90	8	1000	614.000
			F	4	6	99	8	1000	5.200.001
5113 8282 **0032**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo								**63.060.000**
	Projeto apoiado(unidade) 157		F	3	7	90	8	1000	5.400.000
			F	4	2	90	8	1000	60.000
			F	4	7	90	8	1000	57.600.000
5113 8282 **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								**30.433.234**
	Projeto apoiado(unidade) 35		F	3	2	90	8	1000	24.830.560
			F	4	2	90	8	1000	3.802.674
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4	6	99	8	1000	800.000
5113 8282 **0035**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								**4.430.631**
	Projeto apoiado(unidade) 7		F	3	6	90	8	1000	2.350.000
			F	4	2	90	8	1000	1.080.631

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5113 8282 **0040**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul								**3.897.740**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	4	2	90	8	1000	3.897.740
5113 8282 **0041**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná								**16.148.359**
	Projeto apoiado(unidade) 25		F	3	6	90	8	1000	575.000
			F	4	2	90	8	1000	5.712.359
			F	4	2	90	8	1050	2.050.000
			F	4	6	90	8	1000	6.525.000
			F	4	6	99	8	1000	1.286.000
5113 8282 **0042**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina								**18.638.779**
	Projeto apoiado(unidade) 49		F	4	2	90	8	1000	3.902.779
			F	4	6	90	8	1000	1.836.000
			F	4	6	99	8	1000	400.000
			F	4	7	90	8	1000	12.500.000
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								**30.431.488**
	Projeto apoiado(unidade) 37		F	3	2	90	8	1000	25.699.520
			F	4	2	90	8	1000	3.431.968
			F	4	6	90	8	1000	800.000
			F	4	6	99	8	1000	500.000
5113 8282 **0051**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso								**4.500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	2	90	8	1000	500.000
			F	4	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4	6	90	8	1000	3.000.000
5113 8282 **0052**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás								**5.303.341**
	Projeto apoiado(unidade) 15		F	4	2	90	8	1000	5.303.341
5113 8282 **0053**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								**102.100**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	52.100
			F	4	2	90	8	1050	50.000
5113 8282 **0054**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								**1.352.116**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	2	90	8	1000	10.992
			F	3	2	91	8	1000	8
			F	4	2	90	8	1000	101.116
			F	4	6	90	8	1000	1.240.000
5113 8282 **7025**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus de Arapiraca - No Estado de Alagoas								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	90	8	1000	1.000.000
5113 8282 **7026**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Campus do Sertão - No Estado de Sergipe								**1.700.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	1000	1.700.000
5113 8282 **7386**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus dos Malês - No Estado da Bahia								**200.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	90	8	1000	200.000
5113 8282 **7387**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Projeto de Construção do Prédio da Pediatria - No Estado do Paraná								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	1.000.000
5113 8282 **7388**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Projeto Casa da Estudante Universitária - No Estado do Paraná								**1.500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	1.500.000
5113 8282 **7389**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Projeto Criação de Sistema Produtivo de Fármacos à Base de Cannabis - No Estado do Paraná								**1.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C
Programação referente à
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2025, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	6	90	8	1000	600.000
5113 8282 **7390**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Instituto de Química e Biotecnologia - No Município de Maceió - AL								**500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	1000	200.000
			F	4	6	90	8	1000	300.000
5113 8282 **7391**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Conclusão das Obras do Campus de Várzea Grande - No Estado de Mato Grosso								**13.500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	4	7	90	8	1000	13.500.000
5113 8282 **7392**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Conclusão do Prédio Administratvio da Reitoria - No Estado de Mato Grosso								**5.500.000**
	Projeto apoiado(unidade) 3		F	4	7	90	8	1000	5.500.000
5113 8282 **7393**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Laboratório Multiprofissional de Assistência à Saúde no CCBS - No Município de Campina Grande								**2.600.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	1000	2.600.000
5113 8282 **7394**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção de Prédio para Atendimento às Mulheres na UFRJ - No Estado do Rio de Janeiro								**7.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	7	90	8	1000	3.000.000
			F	4	7	90	8	1000	4.000.000
5113 8282 **7396**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção de Restaurante, Salas e Auditório na UFF - No Estado do Rio de Janeiro								**3.000.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	1000	3.000.000
5113 8282 **7398**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Hospital Universitário da UFT - No Estado do Tocantins								**24.762.696**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	1000	24.762.696
5113 8282 **7399**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Ampliação, Readequação e Reforma da Vivência do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - No Município de Lagarto - SE								**1.800.000**
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	1000	1.800.000
Total									**167.118.519.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 10-A: Resultado Primário do Governo Central - Ótica Financeira

Discriminação	Realizado 2023		Reprogramação		PLOA 2025		LOA 2025	
	R$ milhões	%	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	**2.351.400,8**	**21,7**	**2.698.112,3**	**23,4**	**2.907.774,5**	**23,5**	**2.930.278,9**	**23,2**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.439.302,6	13,3	1.717.335,9	14,9	1.883.960,2	15,2	1.923.018,6	15,2
I.1.1. Imposto de Importação	54.222,0	0,5	72.690,0	0,6	80.215,3	0,6	87.669,4	0,7
I.1.2. IPI	59.326,7	0,5	80.117,7	0,7	87.180,8	0,7	92.951,9	0,7
I.1.3. Imposto sobre a Renda	695.762,5	6,4	798.106,7	6,9	834.958,7	6,7	850.983,6	6,7
I.1.4. IOF	61.902,2	0,6	67.073,2	0,6	70.498,7	0,6	71.360,3	0,6
I.1.5. COFINS	292.903,0	2,7	365.431,3	3,2	388.645,7	3,1	393.284,9	3,1
I.1.6. PIS/PASEP	84.700,7	0,8	103.951,6	0,9	110.895,3	0,9	112.952,4	0,9
I.1.7. CSLL	148.652,1	1,4	168.685,1	1,5	198.394,3	1,6	200.644,5	1,6
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.209,1	0,0	2.982,9	0,0	4.333,5	0,0	4.333,5	0,0
I.1.9. Outras administradas pela RFB	40.624,3	0,4	58.297,4	0,5	108.837,9	0,9	108.838,1	0,9
I.2. Incentivos Fiscais	(78,0)	(0,0)	(14,4)	(0,0)	(27,5)	(0,0)	(27,5)	(0,0)
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	592.666,5	5,5	650.550,2	5,6	713.874,8	5,8	697.320,7	5,5
I.4. Outras Receitas	319.509,7	2,9	330.240,7	2,9	309.967,0	2,5	309.967,0	2,5
I.4.1. Concessões e Permissões	8.819,6	0,1	24.253,2	0,2	15.434,5	0,1	15.434,5	0,1
I.4.2. Complemento do FGTS	102,3	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0	56,7	0,0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.399,3	0,2	18.453,9	0,2	18.938,8	0,2	18.938,8	0,1
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	30.797,5	0,3	33.080,4	0,3	35.551,3	0,3	35.551,3	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	112.874,3	1,0	118.313,6	1,0	131.679,6	1,1	131.679,6	1,0
I.4.6. Dividendos e Participações	49.957,9	0,5	58.321,5	0,5	33.370,6	0,3	33.370,6	0,3
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	21.095,0	0,2	22.331,9	0,2	20.604,1	0,2	20.604,1	0,2
I.4.8. Demais Receitas	78.463,6	0,7	55.403,8	0,5	54.331,4	0,4	54.331,4	0,4
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**452.009,1**	**4,2**	**529.856,2**	**4,6**	**558.743,3**	**4,5**	**570.227,3**	**4,5**
II.1. Cide combustíveis	139,3	0,0	871,4	0,0	1.133,7	0,0	1.133,7	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	66.010,5	0,6	75.364,4	0,7	76.424,9	0,6	76.424,9	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	18.162,0	0,2	19.859,2	0,2	21.330,8	0,2	21.330,8	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	353.288,2	3,3	416.648,6	3,6	441.249,8	3,6	452.079,3	3,6
II.5. Fundos Constitucionais	11.391,3	0,1	13.039,6	0,1	14.930,1	0,1	15.584,5	0,1
II.6. Demais	3.017,9	0,0	4.073,0	0,0	3.674,0	0,0	3.674,0	0,0
III. RECEITA LIQUIDA (I - II)	**1.899.391,7**	**17,5**	**2.168.256,2**	**18,8**	**2.349.031,2**	**19,0**	**2.360.051,6**	**18,7**
IV. DESPESAS	**2.129.922,5**	**19,6**	**2.229.630,5**	**19,4**	**2.389.457,6**	**19,3**	**2.389.630,0**	**18,9**
IV.1. Benefícios da Previdência	898.872,9	8,3	923.105,2	8,0	1.007.233,7	8,1	1.015.351,3	8,0
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	363.726,7	3,4	373.797,3	3,2	413.150,9	3,3	411.749,2	3,3
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	357.508,5	3,3	372.772,1	3,2	419.806,1	3,4	378.804,3	3,0
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	72.856,1	0,7	81.577,8	0,7	87.578,1	0,7	88.099,9	0,7
IV.3.2. Anistiados	173,6	-	187,1	-	211,6	-	211,6	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	27.095,1	0,2	3.890,9	-	7.325,3	0,1	4.803,4	0,0
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações (Poder Executivo)	717,6	-	930,4	-	1.865,1	-	1.865,1	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	92.671,2	0,9	111.482,1	1,0	118.383,0	1,0	119.061,2	0,9
IV.3.6. Complemento do FGTS	102,3	-	82,3	-	56,7	-	56,7	0,0
IV.3.7. Créditos Extraordinários	2.792,4	-	27.963,0	0,2				-
IV.3.8. Desoneração MP 540, 563 e 582								-
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.106,0	-	1.269,0	-	1.388,6	-	1.388,6	0,0
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	37.487,8	0,3	47.808,7	0,4	56.576,8	0,5	57.004,2	0,5
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF	4.282,9	-	4.329,6	-	4.799,8	-	4.799,8	0,0
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	17.369,3	0,2	20.570,9	0,2	20.379,1	0,2	20.374,6	0,2
IV.3.13. Lei Kandir (LCs nº 87/1996 e 102/2000)	3.986,9	-	4.000,0	-	4.000,0	-	4.000,0	0,0
IV.3.14. Reserva de Contingência	-	-	-	-	38.954,3	0,3	-	-
IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	71.441,2	0,7	34.993,8	0,3	47.136,0	0,4	47.136,0	0,4
IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro	21.665,1	0,2	24.308,3	0,2	26.602,9	0,2	26.102,9	0,2
IV.3.17. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	143,8	-	125,4	-	156,6	-	109,6	0,0
IV.3.18. Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	2.006,7	-	2.457,0	-	2.521,7	-	1.920,3	0,0
IV.3.19. Impacto Primário do FIES	1.610,3	-	1.834,2	-	1.870,6	-	1.870,6	0,0
IV.3.20. Financiamento de Campanha Eleitoral			4.961,5	-				-
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	509.814,5	4,7	559.955,9	4,9	549.266,8	4,8	583.725,2	4,6
IV.4.1. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	326.422,2	3,0	359.515,5	3,1	370.732,9	3,0	362.558,7	2,9
IV.4.2. Despesas Discricionárias	183.392,3	1,7	200.440,4	1,7	178.533,9	1,4	221.166,5	1,8
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	(230.530,9)	(2,1)	(61.374,3)	(0,5)	(40.426,3)	(0,3)	(29.578,4)	(0,2)
V.1. Resultado do Tesouro	75.675,5	0,7	211.180,7	1,8	252.932,6	2,0	288.452,2	2,3
V.2. Resultado da Previdência Social	(306.206,4)	(2,8)	(272.555,0)	(2,4)	(293.358,9)	(2,4)	(318.030,6)	(2,5)
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	(34.001,9)	(0,3)						-
VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)	(264.532,8)	(2,4)	(61.374,3)	(0,5)	(40.426,3)	(0,3)	(29.578,4)	(0,2)
VIII. META OFS	(65.905,8)	(0,6)						-
IX. COMPENSAÇAO DA META GOV CENTRAL NA LDO	241.250,1	2,2	28.774,1	0,2	44.118,3	0,4	44.118,3	0,3
X. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO	(307.155,8)	(2,8)	(28.774,1)	(0,2)	(44.118,3)	(0,4)	(44.118,3)	(0,3)
XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (X-VII)	(42.623,1)	(0,4)	32.600,2	0,3	(3.692,0)	-	(14.539,9)	(0,1)
XII. JUROS NOMINAIS	(614.548,1)	(5,7)	(682.548,0)	(5,9)	(755.507,0)	(6,1)	(755.507,0)	(6,0)
XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)	(879.080,9)	(8,1)	(743.922,3)	(6,5)	(795.933,3)	(6,4)	(785.085,4)	(6,2)
XIV. RECEITAS FINANCEIRAS	**2.036.363,9**	**18,8**	**2.725.600,0**	**23,7**	**2.792.116,0**	**22,5**	**2.792.116,1**	**22,1**
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.378.599,9	12,7	1.755.770,9	15,2	1.655.840,5	13,4	1.655.840,5	13,1
XIV.2. Emissão de Títulos	369.326,1	3,4	699.127,7	6,1	847.767,4	6,8	847.767,4	6,7
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	41.440,8	0,4	47.059,2	0,4	45.881,1	0,4	45.881,1	0,4
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	149.643,1	1,4	125.327,9	1,1	113.931,1	0,9	113.931,1	0,9
XIV.5. Demais	97.354,0	0,9	98.314,3	0,9	128.696,0	1,0	128.696,0	1,0
XV. DESPESAS FINANCEIRAS	**1.974.228,5**	**18,2**	**2.738.850,1**	**23,8**	**2.769.488,7**	**22,4**	**2.780.991,1**	**22,0**
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	240.662,2	2,2	436.129,4	3,8	480.013,1	3,9	480.013,1	3,8
XV.2. Amortização da Dívida	1.646.144,2	15,2	2.057.982,8	17,9	2.048.943,8	16,5	2.048.943,8	16,2
XV.3. Demais	87.422,1	0,8	244.738,0	2,1	240.531,8	1,9	252.034,2	2,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 10-B - Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com o art. 3º da LC 200/2023

Discriminação	Total de Despesas Primárias Orçamentárias	Classificação conforme o Novo Regime Fiscal	
		Despesas não sujeitas aos limites	Despesas sujeitas aos limites
Despesas Primárias Orçamentárias de Todos os Poderes	**2.941.403.810.354**	**692.529.861.580**	**2.248.873.948.774**
Benefícios Previdenciários, exceto Sentenças/Precatórios	980.642.687.456		980.642.687.456
Transferências para Estados e Municipios por Repartição de Receita	555.626.691.244	555.626.691.244	
Pessoal e Encargos Sociais, exceto sentenças/precatórios	404.216.310.107	20.067.334.313	384.148.975.794
Despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo	362.558.710.825	104.496.170	362.454.214.655
Despesas discricionárias do Poder Executivo	221.166.483.734	2.028.227.352	219.138.256.382
Benefícios de Prestação Continuada, exceto Sentenças/Precatórios	113.586.052.318		113.586.052.318
Sentenças Judiciais e Precatórios	102.669.720.607	52.708.235.305	49.961.485.302
Abono Salarial e Seguro Desemprego, exceto Sentenças/Precatórios	88.012.289.050		88.012.289.050
Complementação Fundeb	57.004.154.399	57.004.154.399	
Reserva para Emendas	0		0
Subsídios, Subvenções e Proagro	21.796.141.383		21.796.141.383
Legislativo / Judiciário / MPU / DPU (Custeio e Capital)	20.374.570.543	190.961.947	20.183.608.596
Outras Despesas Obrigatórias do Poder Executivo	8.950.237.838		8.950.237.838
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	4.799.760.850	4.799.760.850	

Fonte: Siga Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 11
Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
41	**Ministério das Comunicações**								**48.318.987**
260	**Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**								**48.318.987**
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								48.318.987
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	F						**48.318.987**
0905 0283 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								48.318.987
			F	2-JUR	0	90	0	1444	775.661
			F	6-AMO	0	90	0	1443	47.543.326
52	**Ministério da Defesa**								**2.981.633.102**
111	**Comando da Aeronáutica**								**1.780.239.208**
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.780.239.208
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	F						**1.780.239.208**
0906 0284 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								1.780.239.208
			F	2-JUR	0	90	0	1444	501.534.326
			F	6-AMO	0	90	0	1443	1.278.704.882
131	**Comando da Marinha**								**1.160.283.252**
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.160.283.252
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	F						**1.160.283.252**
0906 0284 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								1.160.283.252
			F	2-JUR	0	90	0	1444	312.228.629
			F	6-AMO	0	90	0	1443	848.054.623
232	**Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha -**								**41.110.642**
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								41.110.642
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	F						**41.110.642**
0905 0283 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								41.110.642
			F	2-JUR	0	90	0	1050	1.569.758
			F	6-AMO	0	90	0	1050	39.540.884
74	**Operações Oficiais de Crédito**								**106.000.000**
101	**Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional**								**106.000.000**
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								106.000.000
0909 **00QM**	**Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)**	**28 846**	F						**106.000.000**
0909 00QM **0001**	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional								106.000.000
			F	2-JUR	0	90	0	1444	11.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1443	95.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 11
Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
75	**Dívida Pública Federal**								**2.525.820.998.165**
101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**								**2.525.820.998.165**
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								720.994.797.827
0905 **0272**	**Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)**	**28 843**	F						**140.000.000**
0905 0272 **0001**	Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional								140.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1400	140.000.000
0905 **0455**	**Serviços da Dívida Pública Federal Interna**	**28 843**	F						**720.854.797.827**
0905 0455 **0001**	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional								720.854.797.827
			F	2-JUR	0	90	0	1444	435.098.585.159
			F	6-AMO	0	90	0	1443	4.082.434.836
			F	6-AMO	0	90	0	1448	21.838.628.408
			F	6-AMO	0	90	0	1401	33.321.129.332
			F	6-AMO	0	90	0	1400	50.494.849.356
			F	6-AMO	0	90	0	1000	176.019.170.736
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								34.631.325.299
0906 **0425**	**Serviços da Dívida Pública Federal Externa**	**28 844**	F						**34.631.325.299**
0906 0425 **0001**	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional								34.631.325.299
			F	2-JUR	0	90	0	1444	29.999.937.857
			F	6-AMO	0	90	0	1443	4.631.387.442
0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna								1.560.618.793.262
0907 **0365**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**	**28 841**	F						**1.560.618.793.262**
0907 0365 **0001**	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								1.560.618.793.262
			F	6-AMO	0	90	0	1443	1.560.618.793.262
0908	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa								51.743.581.777
0908 **0243**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**	**28 842**	F						**51.743.581.777**
0908 0243 **0001**	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								51.743.581.777
			F	6-AMO	0	90	0	1443	51.743.581.777
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								157.832.500.000
0909 **00QE**	**Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União**	**28 846**	F						**295.000.000**
0909 00QE **0001**	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional								295.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1443	295.000.000
0909 **00Q3**	**Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS**	**28 846**	F						**32.200.000.000**
0909 00Q3 **0001**	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional								32.200.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1443	32.200.000.000
0909 **0669**	**Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil**	**28 846**	F						**125.337.500.000**
0909 0669 **0001**	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil - Nacional								125.337.500.000
			F	2-JUR	0	90	0	1444	14.087.500.000
			F	6-AMO	0	90	0	1444	111.250.000.000
Total									**2.528.956.950.254**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 12
Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

LDO-2025, Anexo I, Inciso XII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
Receitas da Seguridade Social (A)				**R$ 1.461.815.982.317**
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1000	P	R$ 233.121.188
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1003	P	R$ 543.949.438
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1003	P	R$ 8.907
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1003	P	R$ 63.875
12110101	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P	R$ 371.388.492.631
12110103	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P	R$ 132.069.060
12110105	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P	R$ 1.698.661.990
12110107	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P	R$ 49.684.154
12110201	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P	R$ 13.349.666.599
12110203	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P	R$ 82.891.019
12110205	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P	R$ 184.356.911
12110207	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P	R$ 25.050.656
12114901	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal	1002	P	R$ 301.009.323
12114903	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa	1002	P	R$ 1.077.905.611
12114905	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	1002	P	R$ 246.409.978
12114907	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1002	P	R$ 310.709.506
12120101	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	R$ 75.214.847.155
12120103	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	R$ 74.278.407
12120105	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	R$ 333.594.654
12120107	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	R$ 4.570.314
12120201	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	R$ 4.253.905.517
12120203	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	R$ 151.981.467
12120205	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	R$ 57.085.827
12120207	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	R$ 8.883.640
12124905	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	1040	P	R$ 35.186.458
12124907	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1040	P	R$ 71.939.028
12130101	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	9001	P	R$ 8.266.214.685
12130101	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P	R$ 176.316.897.339
12130103	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P	R$ 401.376.546
12130105	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P	R$ 855.946.640
12130107	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P	R$ 14.360.432
12130201	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P	R$ 11.501.829.193
12130203	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P	R$ 164.407.056
12130205	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P	R$ 147.998.375
12130207	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P	R$ 29.843.689
12134905	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	1001	P	R$ 279.215.569
12134907	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1001	P	R$ 200.317.346
12140111	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	9054	P	R$ 607.269.765
12140111	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo	1054	P	R$ 375.652.392.832

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 12
Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

LDO-2025, Anexo I, Inciso XII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
	SIMPLES NACIONAL - Principal			
12140112	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P	R$ 5.634.264.605
12140113	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P	R$ 3.438.996.190
12140114	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	R$ 1.056.560.177
12140121	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P	R$ 93.600.856.220
12140122	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P	R$ 2.941.686.211
12140123	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P	R$ 1.288.090.185
12140124	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	R$ 430.332.913
12140201	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	1054	P	R$ 206.957.330.811
12140202	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1054	P	R$ 2.836.627.998
12140203	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1054	P	R$ 1.615.186.444
12140204	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	R$ 459.673.233
12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1055	P	R$ 117.043.881
12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P	R$ 11.817.427.883
12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	1056	P	R$ 929.777
12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1055	P	R$ 114.799.433
12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P	R$ 5.201.487.611
12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P	R$ 1.274.958.093
12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P	R$ 261.162.694
12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P	R$ 123.372.565
12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P	R$ 26.554.518
12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1023	P	R$ 9.154.308.642
12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P	R$ 381.093.616
12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P	R$ 187.134.919
12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	P	R$ 19.614.714
12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	P	R$ 20.482.272
12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	P	R$ 2.394.644.142
12170111	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	1123	P	R$ 48.064.898
12170211	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	1123	P	R$ 6.917.174
12170411	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1123	P	R$ 4.024.943.161
12170611	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1122	P	R$ 8.237.566
12170611	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1123	P	R$ 3.661.140
12170711	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	1001	P	R$ 109.719.377
12170711	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	1184	P	R$ 10.971.938
12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	1003	P	R$ 280.629
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1049	P	R$ 27.660.027
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1000	P	R$ 4.696.973
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1000	P	R$ 126.532
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1049	P	R$ 295.243
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1000	F	R$ 1.343.640.494
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1049	F	R$ 3.135.161.150
13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1049	F	R$ 300.167.071
13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1000	F	R$ 128.643.031
13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1000	F	R$ 43.939.498
13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1049	F	R$ 326.107.094
13220101	Dividendos - Principal	1049	P	R$ 209.070.410
13220102	Dividendos - Multas e Juros	1049	P	R$ 8.952.072
13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	R$ 246.942.257
13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	R$ 493.884.514
13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão -	1035	P	R$ 100.224.648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 12
Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

LDO-2025, Anexo I, Inciso XII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
	Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal			
13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1000	P	R$ 2.400.997.539
13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1049	P	R$ 5.602.327.590
13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	1049	P	R$ 2.752.473
15110101	Receita Industrial - Principal	1049	P	R$ 593.700
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1049	P	R$ 31.038.106
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	P	R$ 69.481.492
16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1049	P	R$ 307.296
16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1049	P	R$ 1.444.455
16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	P	R$ 282.190.529
16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1049	P	R$ 1.560
16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1004	P	R$ 41.158.271
16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1049	P	R$ 11.915.779
16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	1049	F	R$ 21.175.780.311
17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	R$ 4.410.512
17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	P	R$ 60.000
17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	P	R$ 6.207.738
17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	1094	P	R$ 13.250
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1054	P	R$ 9.347.330
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1003	P	R$ 235.428.471
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1054	P	R$ 46.166
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1003	P	R$ 181.936.019
19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	1003	P	R$ 91.906.284
19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1049	P	R$ 21.075.838
19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1039	P	R$ 732.037
19111101	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	1054	P	R$ 79.708.194
19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1049	P	R$ 60.062
19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	P	R$ 205.925.963
19219901	Outras Indenizações - Principal	1049	P	R$ 963.398
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1049	P	R$ 4.913.432
19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1054	P	R$ 244.784.454
19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1002	P	R$ 104.463
19220302	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	1054	P	R$ 259.238
19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	1002	P	R$ 533.955
19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	1040	P	R$ 17.859.348
19229901	Outras Restituições - Principal	1049	P	R$ 219.284.262
19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	1049	P	R$ 1.736.993
19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	1003	P	R$ 580.856.727
19230301	Reversão de Garantias - Principal	1049	P	R$ 86.376
19230401	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	1054	P	R$ 72.764.569
19230402	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	1054	P	R$ 797.933
19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1049	P	R$ 15.524.623
19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	1049	P	R$ 467.925
19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	1001	P	R$ 85.026.100
19310212	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	1001	P	R$ 234.822
19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	1003	P	R$ 79.403.964
19990301	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1054	P	R$ 56.036.854
19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	1017	P	R$ 43.660
19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	1010	P	R$ 168.997
19999914	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	R$ 20.009.888
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1049	P	R$ 427.226
19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1049	P	R$ 25.528.378
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1049	P	R$ 2.495.312
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa -	1049	P	R$ 1.119.577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 12
Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

LDO-2025, Anexo I, Inciso XII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
	Multas e Juros			
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1048	P	R$ 432.761
22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1049	P	R$ 54.767.530
22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1048	P	R$ 1.620.000
72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	R$ 22.504.382.313
72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1125	F	R$ 241.758.963
72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	1056	F	R$ 1.310.989
72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	R$ 3.109.207
72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	R$ 800.756.067
76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	R$ 5.464
76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	R$ 66.612
79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	P	R$ 114.173.548
Transferências de Recursos do Orçamento Fiscal (B)				**R$ 340.872.893.749**
	Recursos Livres da União	1000		R$ 98.913.383.947
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1012		R$ 214.042.260
	Recursos Próprios Livres da UO	1050		R$ 319.775.282
	Recursos Livres da UO	1052		R$ 708.108.098
	Convênios	1081		R$ 20.642.945
	Doações Nacionais	1096		R$ 20.409
	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	1131		R$ 28.838.228
	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1133		R$ 6.605.373.965
	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	1444		R$ 17.001.158.586
	Recursos Livres da União	9000		R$ 6.207.569.518
	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamen	9444		R$ 210.853.980.511
Total (C) = (A + B)				**R$ 1.802.688.876.066**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
0581 Abono Salarial	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	30.903.729.110
219E Ações de Proteção Social Básica	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.085.795.544
219F Ações de Proteção Social Especial	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	654.573.890
21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	54.587.753
2000 Administração da Unidade	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	32.679.556
		26000 - Ministério da Educação	7.367.685
		33000 - Ministério da Previdência Social	211.186.577
		36000 - Ministério da Saúde	1.144.953.726
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	243.699.270
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	450.000
		33000 - Ministério da Previdência Social	1.741.071
		36000 - Ministério da Saúde	4.590.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.723.721
20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	36000 - Ministério da Saúde	170.000.000
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	20.000.000
00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	71000 - Encargos Financeiros da União	96.415.731
		52000 - Ministério da Defesa	32.626.282
		46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	10.000.000
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	151.400.000
8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	473.160.000
8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	237.300.000
8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	63.439.562
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	134.000.000
21CI Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	81.000.000
8458 Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	19.382.901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	26.435.797
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	7.000.000
21CA Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	50.000.000
21CB Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	50.000.000
20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.500.000
21CC Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	12.000.001
20AM Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	62.700.000
8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	11.241.650
20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	9.700.000
218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.000.000
20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	858.478.557
00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	26000 - Ministério da Educação	5.461.907.292
20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	45.000.000
00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	877.058.000
8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	87.590.721
20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	2.216.640.000
21FR Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	209.516.559
20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	508.233.502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13

Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	21.522.096
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	583.305
		34000 - Ministério Público da União	1.006.013.304
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	63000 - Advocacia-Geral da União	994.894.797
		83000 - Banco Central do Brasil	2.063.570.569
		37000 - Controladoria-Geral da União	292.522.145
		72000 - Encargos Previdenciarios da União	13.192.000.928
		60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.051
		22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	2.290.558.667
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.912.534.036
		42000 - Ministério da Cultura	261.179.076
		52000 - Ministério da Defesa	3.657.514.576
		26000 - Ministério da Educação	20.254.466.391
		25000 - Ministério da Fazenda	2.240.124.859
		46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	727.477.226
		67000 - Ministério da Igualdade Racial	122.270
		53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	627.477.691
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.862.527.984
		58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	100.000
		33000 - Ministério da Previdência Social	5.657.856.430
		36000 - Ministério da Saúde	11.509.994.330
		56000 - Ministério das Cidades	9.222.528
		41000 - Ministério das Comunicações	34.540.010
		65000 - Ministério das Mulheres	56.553
		35000 - Ministério das Relações Exteriores	451.391.118
		32000 - Ministério de Minas e Energia	227.287.679
		68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	43.849.463
		49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	756.909.411
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	2.663.615
		28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	245.884.314
		69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	100.000
		51000 - Ministério do Esporte	7.210.446
		44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	830.027.836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
		47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	1.376.550.244
		40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	744.775.035
		54000 - Ministério do Turismo	22.849.642
		81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	171.514
		84000 - Ministério dos Povos Indígenas	246.796.692
		39000 - Ministério dos Transportes	971.253.239
		20000 - Presidência da República	319.074.509
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.380.048.560
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17000 - Conselho Nacional de Justiça	81.386
		16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	646.361.079
		15000 - Justiça do Trabalho	6.573.308.445
		14000 - Justiça Eleitoral	1.236.788.449
		12000 - Justiça Federal	2.338.231.444
		13000 - Justiça Militar da União	264.467.305
		11000 - Superior Tribunal de Justiça	502.991.561
		10000 - Supremo Tribunal Federal	188.139.218
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Camara dos Deputados	2.236.000.000
		02000 - Senado Federal	2.423.413.306
		03000 - Tribunal de Contas da União	1.004.740.513
8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	40.000.000
2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.210.849.769
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	8.617.350.000
00VL Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	4.000
00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.855.000.000
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	72000 - Encargos Previdenciarios da União	98.180.556
		52000 - Ministério da Defesa	3.857.735.405
		26000 - Ministério da Educação	219.528.579
		33000 - Ministério da Previdência Social	100.529.451
		36000 - Ministério da Saúde	281.716.464
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.206.600
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	02000 - Senado Federal	328.322.232
00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	828.837.606
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.507.301.849
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	77.736.399.652

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	31.000.000
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.261.650.000
4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.707.000.000
8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	321.000.000
4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.701.000.000
21FT Atendimento da Clientela Previdenciária	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	1.504.352.878
20TP Ativos Civis da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	117.045.795
		26000 - Ministério da Educação	12.831.262.502
		33000 - Ministério da Previdência Social	4.177.604.189
		36000 - Ministério da Saúde	7.550.498.983
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	116.407.686
20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.300.000
2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	5.530.000
2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	2.609.293
21DV Auxílio Gás dos Brasileiros	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	3.570.400.858
00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	42.276.366
20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	44.000.000
20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	37.000.000
2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	10.143.631
00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	72000 - Encargos Previdenciarios da União	292.830
		52000 - Ministério da Defesa	13.000
		26000 - Ministério da Educação	416.000
		33000 - Ministério da Previdência Social	29.250
		36000 - Ministério da Saúde	202.336
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	13.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
0536 Benefícios de Legislação Especial	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	83000 - Banco Central do Brasil	171.852
		01000 - Camara dos Deputados	77.000
		71000 - Encargos Financeiros da União	59.745.267
		72000 - Encargos Previdenciarios da União	29.956.625
		15000 - Justiça do Trabalho	695.496
		14000 - Justiça Eleitoral	184.605
		12000 - Justiça Federal	32.000
		22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	806.567
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	46.692
		52000 - Ministério da Defesa	5.294.604
		26000 - Ministério da Educação	3.738.856
		25000 - Ministério da Fazenda	328.423
		46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	9.975.645
		53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	26.003
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.806.020
		33000 - Ministério da Previdência Social	1.750.183.321
		36000 - Ministério da Saúde	8.764.024
		56000 - Ministério das Cidades	24.408.032
		41000 - Ministério das Comunicações	31.894
		32000 - Ministério de Minas e Energia	411.151
		49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	562.876
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	202.088
		28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	30.307
		44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	174.783
		47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	147.813
		81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	74.520
		84000 - Ministério dos Povos Indígenas	216.926
		39000 - Ministério dos Transportes	17.572.440
		34000 - Ministério Público da União	18.000
		11000 - Superior Tribunal de Justiça	67.590
00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	63.768.566.876

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	49.817.485.442
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	72000 - Encargos Previdenciarios da União	387.213
		52000 - Ministério da Defesa	21.736.961
		26000 - Ministério da Educação	813.338.838
		33000 - Ministério da Previdência Social	330.622.730
		36000 - Ministério da Saúde	816.593.926
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.426.362
00SJ Benefícios Previdenciários	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	972.391.754.260
21BX Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33000 - Ministério da Previdência Social	200.000.000
4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	183.483.751
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	1.550.000
		36000 - Ministério da Saúde	12.400.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	474.155
4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	1.926.640
0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	90.505
00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	72000 - Encargos Previdenciarios da União	99.000.000
009W Compensação Previdenciária	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	8.250.933.196
6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	70.133.570
00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	833.658.776
00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	132.513.980
0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	74000 - Operações Oficiais de Crédito	3.500.000
215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	20.983.862
166T Construção da Fábrica de Imunossupressores - PAC	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.277.712
166S Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.366.627
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.500.000
163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	15.852.873

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	273.325.373
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	60.527.290
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	23.000
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	17.050.202
		26000 - Ministério da Educação	627.281.811
		33000 - Ministério da Previdência Social	833.618.201
		36000 - Ministério da Saúde	1.049.800.895
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.478.120
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	72000 - Encargos Previdenciarios da União	50.000.000
00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	5.000.000
00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	30.000
00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	33000 - Ministério da Previdência Social	1.305.250
		36000 - Ministério da Saúde	880.262
00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social	843.437.794
2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	55.000.000
00UX Demais Aposentadorias e Complementações	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	125.000.000
		33000 - Ministério da Previdência Social	413.970.906
		02000 - Senado Federal	25.831.780
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	41.925.000
8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	13.500.000
2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	31.000.000
212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	4.383.146
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	115.276.479
00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	12.000.000
00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	5.000.000
20YD Educação e Trabalho na Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.780.594.732
20GN Educação Previdenciária e Financeira	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.814.107.693
219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	926.779.483
20YL Estruturação de Academias da Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.172.001
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	8.686.810.556
163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	6.924.243
21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	47.754.621
2E74 Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	31.908.869
20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	5.954.926
6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	12.000.000
2B12 Fomento à Inclusão Produtiva	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	8.346.338
20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.400.000
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	150.000
21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.171.581.149
8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	14.000.000
21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	22.454.267
8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	370.000.000
20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	15.000.000
21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	250.000.000
20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	433.236.417
2015 Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	63.238.442
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	31.000.000
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	14.940.316
6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	27.600.000
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	474.164.670
21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	24.267.443
21FS Gestão das Políticas de Previdência Social	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33000 - Ministério da Previdência Social	1.454.523
21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	26.000.000
20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	58.724.365

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21FU Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	1.403.405
21C9 Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	220.000.000
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	30.000.000
21CF Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	98.611.520
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	2.800.000
21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	151.100.000
21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	518.540.000
8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	346.851.716
00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.749.370.397
00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.366.724.151
20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	273.000.000
20GD Inclusão Produtiva Rural	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	90.913.336
2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	12.326.539.138
2E89 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	11.481.578.470
0739 Indenização a Anistiados Políticos	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	71000 - Encargos Financeiros da União	20.000.000
		52000 - Ministério da Defesa	702.231.261
		46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	804.018.226
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	47.000.000
21DX Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.137.855.228
8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	33.700.000
20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	419.242.326
20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.783.000.000
21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	224.177.712
6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	23.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
8721 Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.000.000
21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	3.634.581
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	48.000.000
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	217.000.000
21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33000 - Ministério da Previdência Social	100.000
		36000 - Ministério da Saúde	700.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.218.424
4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	33.273.385
00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social	436.136.568
09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	400.000.000
00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	695.569.317
0179 Pensões Militares da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	26.295.008.861
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	913.057.798
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	703.200.354
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	90.000.000
219A Piso de Atenção Primária à Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	26.712.036.417
20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.000.000
166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33000 - Ministério da Previdência Social	100.000
		36000 - Ministério da Saúde	2.300.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	784.000
20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	16.000.000
8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	17.956.296
20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	56.945.021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	350.796.528
2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	42.822.845
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	700.000
4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5.422.523
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.039.445.811
4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	15.313.000.000
4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	686.000.000
20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)	5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	48.006.302
2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	9.056.539
21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	15.210.685
21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	3.025.764
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	5122 Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	1.292.912.324
21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	19.013.363
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	217.600.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	107.439.905
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	19.119.838
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	151.115.086
2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	57.605.346
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	112.613.365
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	0999 Reserva de Contingência	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	79.403.964
		33000 - Ministério da Previdência Social	46.161.285
		36000 - Ministério da Saúde	38.900.005
0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	0999 Reserva de Contingência	36000 - Ministério da Saúde	131.179.002
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	30.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13
Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	5122 Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	170.652.773
00H4 Seguro Desemprego	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	57.108.559.940
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26000 - Ministério da Educação	57.089.729
		36000 - Ministério da Saúde	4.057.112
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26000 - Ministério da Educação	7.556.469
		33000 - Ministério da Previdência Social	20.630.546.165
		36000 - Ministério da Saúde	9.341.894
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5.079.674.820
		40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	87.651.544
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social	4.991.888.767
		36000 - Ministério da Saúde	484.755.424
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	97.159.382
00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social	13.764.571.735
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	298.279.659
2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	455.556.218
2585 Serviço de Reabilitação Profissional	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	50.000.000
6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	295.037.375
20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	431.766.654
00WN Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024)	5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	23.000.000
00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.685.000.000
00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	2.655.536.000
8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	158.632.791.717
21GM Transformação Digital no SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	574.500.000
8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	89.700.000
TOTAL			**1.802.688.876.066**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Quadro Síntese

Código/Especificação		LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		180.402.120.438	245.034.629.051	228.533.470.465
Programa				
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	3.800.000.000	3.800.000.000
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	7.747.766.762	33.299.999.999	33.299.999.999
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	172.654.353.676	167.234.629.052	150.733.470.466
5128	BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0	40.700.000.000	40.700.000.000
Funcao				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	40.700.000.000	40.700.000.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.654.353.676	171.034.629.052	154.533.470.466
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.747.766.762	33.299.999.999	33.299.999.999
Subfuncao				
246	SEGURANÇA DE RENDA	0	40.700.000.000	40.700.000.000
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	172.654.353.676	167.234.629.052	150.733.470.466
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	3.800.000.000	3.800.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.747.766.762	33.299.999.999	33.299.999.999
UO				
33904	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	179.393.532.461	180.686.118.091	164.184.959.505
55101	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA	0	40.700.000.000	40.700.000.000
55901	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.008.587.977	2.169.021.006	2.169.021.006
71103	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	17.679.489.954	17.679.489.954
72146	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	0	3.800.000.000	3.800.000.000
GND				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	6.880.819.720	6.880.819.720
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.402.120.438	238.153.809.331	221.652.650.745

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
9444	**6.880.819.720**		**221.652.650.745**					**228.533.470.465**
Total	**6.880.819.720**	**0**	**221.652.650.745**	**0**	**0**	**0**	**0**	**228.533.470.465**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33904 FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	199.266.395.612	179.393.532.461	180.686.118.091	164.184.959.505
Programa						
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	6.739.178.785	6.739.178.785	13.451.489.039	13.451.489.039
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	0	192.527.216.827	172.654.353.676	167.234.629.052	150.733.470.466
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	192.527.216.827	172.654.353.676	167.234.629.052	150.733.470.466
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	6.739.178.785	6.739.178.785	13.451.489.039	13.451.489.039
Subfuncao						
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0	192.527.216.827	172.654.353.676	167.234.629.052	150.733.470.466
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	6.739.178.785	6.739.178.785	13.451.489.039	13.451.489.039
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	199.266.395.612	179.393.532.461	180.686.118.091	164.184.959.505

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
9444			**164.184.959.505**					**164.184.959.505**
Total	**0**	**0**	**164.184.959.505**	**0**	**0**	**0**	**0**	**164.184.959.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33904 FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**13.451.489.039**
	Operação Especial								**13.451.489.039**
0901 **00WU**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite**	28 846							**5.000.000.000**
0901 00WU **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	9444	5.000.000.000 5.000.000.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**8.451.489.039**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	9444	8.451.489.039 8.451.489.039
2314	**Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania**								**150.733.470.466**
	Operação Especial								**150.733.470.466**
2314 **00SJ**	**Benefícios Previdenciários**	09 271							**150.733.470.466**
2314 00SJ **0001**	Benefícios Previdenciários - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	9444	150.733.470.466 150.733.470.466
Total									**164.184.959.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	40.700.000.000	40.700.000.000
Programa						
5128	BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0	0	0	40.700.000.000	40.700.000.000
Funcao						
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	40.700.000.000	40.700.000.000
Subfuncao						
246	SEGURANÇA DE RENDA	0	0	0	40.700.000.000	40.700.000.000
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	40.700.000.000	40.700.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
9444			**40.700.000.000**					**40.700.000.000**
Total	**0**	**0**	**40.700.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**40.700.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5128	**Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas**								**40.700.000.000**
	Atividade								**40.700.000.000**
5128 **8442**	**Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família**	08 246							**40.700.000.000**
5128 8442 **0001**	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - **Nacional** Família atendida (unidade): 20.900.000		S	3-ODC	1	90	0	9444	40.700.000.000 40.700.000.000
Total									**40.700.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006	2.169.021.006
Programa						
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006	2.169.021.006
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006	2.169.021.006
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006	2.169.021.006
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006	2.169.021.006

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
9444			**2.169.021.006**					**2.169.021.006**
Total	**0**	**0**	**2.169.021.006**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.169.021.006**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**2.169.021.006**
	Operação Especial								**2.169.021.006**
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**2.169.021.006**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								2.169.021.006
			S	3-ODC	1	90	0	9444	2.169.021.006
Total									**2.169.021.006**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71103 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	17.679.489.954	17.679.489.954
Programa						
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	0	0	17.679.489.954	17.679.489.954
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	17.679.489.954	17.679.489.954
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	17.679.489.954	17.679.489.954
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	3.080.819.720	3.080.819.720
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	14.598.670.234	14.598.670.234

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
9444	**3.080.819.720**		**14.598.670.234**					**17.679.489.954**
Total	**3.080.819.720**	**0**	**14.598.670.234**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17.679.489.954**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71103 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**17.679.489.954**
	Operação Especial								**17.679.489.954**
0901 **00WU**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite**	28 846							**15.000.000.000**
0901 00WU **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - **Nacional**								15.000.000.000
			F	1-PES	1	90	0	9444	2.000.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	9444	13.000.000.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**2.679.489.954**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								2.679.489.954
			F	1-PES	1	90	0	9444	1.080.819.720
			F	3-ODC	1	90	0	9444	1.598.670.234
Total									**17.679.489.954**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72146 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	3.800.000.000	3.800.000.000
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	3.800.000.000	3.800.000.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	3.800.000.000	3.800.000.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	3.800.000.000	3.800.000.000
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	3.800.000.000	3.800.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
9444	**3.800.000.000**							**3.800.000.000**
Total	**3.800.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.800.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV. *Valores em R$1,00.*

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72146 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.800.000.000**
	Operação Especial								**3.800.000.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**3.800.000.000**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								3.800.000.000
			S	1-PES	1	90	0	9444	3.800.000.000
Total									**3.800.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**			**1.565.513.496.808**	**1.438.093.598.863**	**3.003.607.095.671**
1.1.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**			**1.115.038.214.822**	**777.143.408**	**1.115.815.358.230**
1.1.1.0.00.00	Impostos			1.106.511.668.405		1.106.511.668.405
1.1.1.1.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior			87.679.693.279		87.679.693.279
1.1.1.1.01.00	Imposto sobre a Importação			87.669.356.162		87.669.356.162
1.1.1.1.01.01	*Imposto sobre a Importação - Principal*			*87.500.424.557*		*87.500.424.557*
		1000	*P*	*87.500.424.557*	*0*	*87.500.424.557*
1.1.1.1.01.02	*Imposto sobre a Importação - Multas e Juros*			*163.303.644*		*163.303.644*
		1032	*P*	*163.303.644*	*0*	*163.303.644*
1.1.1.1.01.03	*Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa*			*1.159.574*		*1.159.574*
		1000	*P*	*1.159.574*	*0*	*1.159.574*
1.1.1.1.01.07	*Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa*			*379.016*		*379.016*
		1032	*P*	*379.016*	*0*	*379.016*
1.1.1.1.01.08	*Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa*			*4.089.371*		*4.089.371*
		1031	*P*	*4.089.371*	*0*	*4.089.371*
1.1.1.1.02.00	Imposto sobre a Exportação			10.337.117		10.337.117
1.1.1.1.02.01	*Imposto sobre a Exportação - Principal*			*10.337.117*		*10.337.117*
		1000	*P*	*10.337.117*	*0*	*10.337.117*
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio			3.565.425.294		3.565.425.294
1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			3.565.425.294		3.565.425.294
1.1.1.2.01.11	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal*			*2.942.094.975*		*2.942.094.975*
		1206	*P*	*2.942.094.975*	*0*	*2.942.094.975*
1.1.1.2.01.12	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros*			*216.377.199*		*216.377.199*
		1206	*P*	*216.377.199*	*0*	*216.377.199*
1.1.1.2.01.13	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa*			*15.588.193*		*15.588.193*
		1206	*P*	*15.588.193*	*0*	*15.588.193*
1.1.1.2.01.17	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa*			*12.592.989*		*12.592.989*
		1206	*P*	*12.592.989*	*0*	*12.592.989*
1.1.1.2.01.18	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa*			*22.229.409*		*22.229.409*
		1206	*P*	*22.229.409*	*0*	*22.229.409*
1.1.1.2.01.21	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal*			*326.899.442*		*326.899.442*
		1000	*P*	*163.449.721*	*0*	*163.449.721*
		1206	*P*	*163.449.721*	*0*	*163.449.721*
1.1.1.2.01.22	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros*			*24.041.911*		*24.041.911*
		1032	*P*	*12.020.956*	*0*	*12.020.956*
		1206	*P*	*12.020.955*	*0*	*12.020.955*
1.1.1.2.01.23	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa*			*1.732.021*		*1.732.021*
		1000	*P*	*866.011*	*0*	*866.011*
		1206	*P*	*866.010*	*0*	*866.010*
1.1.1.2.01.27	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa*			*1.399.221*		*1.399.221*
		1032	*P*	*699.611*	*0*	*699.611*
		1206	*P*	*699.610*	*0*	*699.610*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.1.2.01.28	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa*			*2.469.934*		*2.469.934*
		1031	*P*	*1.234.967*	*0*	*1.234.967*
		1206	*P*	*1.234.967*	*0*	*1.234.967*
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			850.954.381.979		850.954.381.979
1.1.1.3.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			78.169.384.994		78.169.384.994
1.1.1.3.01.01	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal*			*73.954.716.371*		*73.954.716.371*
		1000	*P*	*36.977.358.184*	*0*	*36.977.358.184*
		1201	*P*	*18.858.452.675*	*0*	*18.858.452.675*
		1202	*P*	*15.900.264.020*	*0*	*15.900.264.020*
		1207	*P*	*443.728.298*	*0*	*443.728.298*
		1208	*P*	*443.728.298*	*0*	*443.728.298*
		1209	*P*	*665.592.448*	*0*	*665.592.448*
		1210	*P*	*665.592.448*	*0*	*665.592.448*
1.1.1.3.01.02	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros*			*3.007.044.593*		*3.007.044.593*
		1032	*P*	*1.503.522.297*	*0*	*1.503.522.297*
		1201	*P*	*766.796.371*	*0*	*766.796.371*
		1202	*P*	*646.514.587*	*0*	*646.514.587*
		1207	*P*	*18.042.268*	*0*	*18.042.268*
		1208	*P*	*18.042.268*	*0*	*18.042.268*
		1209	*P*	*27.063.401*	*0*	*27.063.401*
		1210	*P*	*27.063.401*	*0*	*27.063.401*
1.1.1.3.01.03	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa*			*225.539.263*		*225.539.263*
		1000	*P*	*112.769.631*	*0*	*112.769.631*
		1201	*P*	*57.512.512*	*0*	*57.512.512*
		1202	*P*	*48.490.942*	*0*	*48.490.942*
		1207	*P*	*1.353.236*	*0*	*1.353.236*
		1208	*P*	*1.353.236*	*0*	*1.353.236*
		1209	*P*	*2.029.853*	*0*	*2.029.853*
		1210	*P*	*2.029.853*	*0*	*2.029.853*
1.1.1.3.01.07	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa*			*369.358.138*		*369.358.138*
		1032	*P*	*184.679.069*	*0*	*184.679.069*
		1201	*P*	*94.186.325*	*0*	*94.186.325*
		1202	*P*	*79.412.000*	*0*	*79.412.000*
		1207	*P*	*2.216.149*	*0*	*2.216.149*
		1208	*P*	*2.216.149*	*0*	*2.216.149*
		1209	*P*	*3.324.223*	*0*	*3.324.223*
		1210	*P*	*3.324.223*	*0*	*3.324.223*
1.1.1.3.01.08	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa*			*612.726.629*		*612.726.629*
		1031	*P*	*306.363.314*	*0*	*306.363.314*
		1201	*P*	*156.245.290*	*0*	*156.245.290*
		1202	*P*	*131.736.225*	*0*	*131.736.225*
		1207	*P*	*3.676.360*	*0*	*3.676.360*
		1208	*P*	*3.676.360*	*0*	*3.676.360*
		1209	*P*	*5.514.540*	*0*	*5.514.540*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1210	*P*	*5.514.540*	*0*	*5.514.540*
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			307.804.926.432		307.804.926.432
1.1.1.3.02.01	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal*			*298.872.926.686*		*298.872.926.686*
		1000	*P*	*149.427.604.274*	*0*	*149.427.604.274*
		1201	*P*	*76.217.114.429*	*0*	*76.217.114.429*
		1202	*P*	*64.261.488.637*	*0*	*64.261.488.637*
		1207	*P*	*1.793.343.869*	*0*	*1.793.343.869*
		1208	*P*	*1.793.343.869*	*0*	*1.793.343.869*
		1209	*P*	*2.690.015.804*	*0*	*2.690.015.804*
		1210	*P*	*2.690.015.804*	*0*	*2.690.015.804*
1.1.1.3.02.02	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros*			*6.296.951.123*		*6.296.951.123*
		1032	*P*	*3.148.475.562*	*0*	*3.148.475.562*
		1201	*P*	*1.605.722.536*	*0*	*1.605.722.536*
		1202	*P*	*1.353.844.491*	*0*	*1.353.844.491*
		1207	*P*	*37.781.707*	*0*	*37.781.707*
		1208	*P*	*37.781.707*	*0*	*37.781.707*
		1209	*P*	*56.672.560*	*0*	*56.672.560*
		1210	*P*	*56.672.560*	*0*	*56.672.560*
1.1.1.3.02.03	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa*			*1.028.460.587*		*1.028.460.587*
		1000	*P*	*514.230.293*	*0*	*514.230.293*
		1201	*P*	*262.257.450*	*0*	*262.257.450*
		1202	*P*	*221.119.026*	*0*	*221.119.026*
		1207	*P*	*6.170.764*	*0*	*6.170.764*
		1208	*P*	*6.170.764*	*0*	*6.170.764*
		1209	*P*	*9.256.145*	*0*	*9.256.145*
		1210	*P*	*9.256.145*	*0*	*9.256.145*
1.1.1.3.02.07	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa*			*510.282.482*		*510.282.482*
		1032	*P*	*255.141.241*	*0*	*255.141.241*
		1201	*P*	*130.122.033*	*0*	*130.122.033*
		1202	*P*	*109.710.734*	*0*	*109.710.734*
		1207	*P*	*3.061.695*	*0*	*3.061.695*
		1208	*P*	*3.061.695*	*0*	*3.061.695*
		1209	*P*	*4.592.542*	*0*	*4.592.542*
		1210	*P*	*4.592.542*	*0*	*4.592.542*
1.1.1.3.02.08	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa*			*1.096.305.554*		*1.096.305.554*
		1031	*P*	*548.152.778*	*0*	*548.152.778*
		1201	*P*	*279.557.916*	*0*	*279.557.916*
		1202	*P*	*235.705.694*	*0*	*235.705.694*
		1207	*P*	*6.577.833*	*0*	*6.577.833*
		1208	*P*	*6.577.833*	*0*	*6.577.833*
		1209	*P*	*9.866.750*	*0*	*9.866.750*
		1210	*P*	*9.866.750*	*0*	*9.866.750*
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			464.980.070.553		464.980.070.553
1.1.1.3.03.11	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal*			*200.906.154.654*		*200.906.154.654*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1000	*P*	*100.453.077.326*	*0*	*100.453.077.326*
		1201	*P*	*51.231.069.437*	*0*	*51.231.069.437*
		1202	*P*	*43.194.823.251*	*0*	*43.194.823.251*
		1207	*P*	*1.205.436.928*	*0*	*1.205.436.928*
		1208	*P*	*1.205.436.928*	*0*	*1.205.436.928*
		1209	*P*	*1.808.155.392*	*0*	*1.808.155.392*
		1210	*P*	*1.808.155.392*	*0*	*1.808.155.392*
1.1.1.3.03.12	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros*			*1.528.525.085*		*1.528.525.085*
		1032	*P*	*764.262.541*	*0*	*764.262.541*
		1201	*P*	*389.773.897*	*0*	*389.773.897*
		1202	*P*	*328.632.893*	*0*	*328.632.893*
		1207	*P*	*9.171.151*	*0*	*9.171.151*
		1208	*P*	*9.171.151*	*0*	*9.171.151*
		1209	*P*	*13.756.726*	*0*	*13.756.726*
		1210	*P*	*13.756.726*	*0*	*13.756.726*
1.1.1.3.03.13	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa*			*635.589.247*		*635.589.247*
		1000	*P*	*317.794.625*	*0*	*317.794.625*
		1201	*P*	*162.075.258*	*0*	*162.075.258*
		1202	*P*	*136.651.688*	*0*	*136.651.688*
		1207	*P*	*3.813.535*	*0*	*3.813.535*
		1208	*P*	*3.813.535*	*0*	*3.813.535*
		1209	*P*	*5.720.303*	*0*	*5.720.303*
		1210	*P*	*5.720.303*	*0*	*5.720.303*
1.1.1.3.03.17	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa*			*90.675.738*		*90.675.738*
		1032	*P*	*45.337.869*	*0*	*45.337.869*
		1201	*P*	*23.122.313*	*0*	*23.122.313*
		1202	*P*	*19.495.284*	*0*	*19.495.284*
		1207	*P*	*544.054*	*0*	*544.054*
		1208	*P*	*544.054*	*0*	*544.054*
		1209	*P*	*816.082*	*0*	*816.082*
		1210	*P*	*816.082*	*0*	*816.082*
1.1.1.3.03.18	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa*			*236.252.464*		*236.252.464*
		1031	*P*	*118.126.232*	*0*	*118.126.232*
		1201	*P*	*60.244.378*	*0*	*60.244.378*
		1202	*P*	*50.794.280*	*0*	*50.794.280*
		1207	*P*	*1.417.515*	*0*	*1.417.515*
		1208	*P*	*1.417.515*	*0*	*1.417.515*
		1209	*P*	*2.126.272*	*0*	*2.126.272*
		1210	*P*	*2.126.272*	*0*	*2.126.272*
1.1.1.3.03.21	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal*			*151.910.210.925*		*151.910.210.925*
		1000	*P*	*72.819.647.058*	*0*	*72.819.647.058*
		1201	*P*	*37.138.019.998*	*0*	*37.138.019.998*
		1202	*P*	*31.312.448.233*	*0*	*31.312.448.233*
		1207	*P*	*873.835.764*	*0*	*873.835.764*
		1208	*P*	*873.835.764*	*0*	*873.835.764*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1209	*P*	*1.310.753.647*	*0*	*1.310.753.647*
		1210	*P*	*1.310.753.647*	*0*	*1.310.753.647*
		9000	*P*	*3.135.458.407*	*0*	*3.135.458.407*
		9201	*P*	*1.599.083.788*	*0*	*1.599.083.788*
		9202	*P*	*1.348.247.115*	*0*	*1.348.247.115*
		9207	*P*	*37.625.501*	*0*	*37.625.501*
		9208	*P*	*37.625.501*	*0*	*37.625.501*
		9209	*P*	*56.438.251*	*0*	*56.438.251*
		9210	*P*	*56.438.251*	*0*	*56.438.251*
1.1.1.3.03.31	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal*			*86.786.290.381*		*86.786.290.381*
		1000	*P*	*40.321.034.079*	*0*	*40.321.034.079*
		1201	*P*	*20.563.727.380*	*0*	*20.563.727.380*
		1202	*P*	*17.338.044.654*	*0*	*17.338.044.654*
		1207	*P*	*483.852.409*	*0*	*483.852.409*
		1208	*P*	*483.852.409*	*0*	*483.852.409*
		1209	*P*	*725.778.614*	*0*	*725.778.614*
		1210	*P*	*725.778.614*	*0*	*725.778.614*
		9000	*P*	*3.072.111.111*	*0*	*3.072.111.111*
		9201	*P*	*1.566.776.667*	*0*	*1.566.776.667*
		9202	*P*	*1.321.007.778*	*0*	*1.321.007.778*
		9207	*P*	*36.865.333*	*0*	*36.865.333*
		9208	*P*	*36.865.333*	*0*	*36.865.333*
		9209	*P*	*55.298.000*	*0*	*55.298.000*
		9210	*P*	*55.298.000*	*0*	*55.298.000*
1.1.1.3.03.41	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal*			*22.811.197.764*		*22.811.197.764*
		1000	*P*	*11.405.598.883*	*0*	*11.405.598.883*
		1201	*P*	*5.816.855.430*	*0*	*5.816.855.430*
		1202	*P*	*4.904.407.519*	*0*	*4.904.407.519*
		1207	*P*	*136.867.186*	*0*	*136.867.186*
		1208	*P*	*136.867.186*	*0*	*136.867.186*
		1209	*P*	*205.300.780*	*0*	*205.300.780*
		1210	*P*	*205.300.780*	*0*	*205.300.780*
1.1.1.3.03.43	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa*			*75.174.295*		*75.174.295*
		1000	*P*	*37.587.147*	*0*	*37.587.147*
		1201	*P*	*19.169.445*	*0*	*19.169.445*
		1202	*P*	*16.162.473*	*0*	*16.162.473*
		1207	*P*	*451.046*	*0*	*451.046*
		1208	*P*	*451.046*	*0*	*451.046*
		1209	*P*	*676.569*	*0*	*676.569*
		1210	*P*	*676.569*	*0*	*676.569*
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços			92.951.860.645		92.951.860.645
1.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI			92.951.860.645		92.951.860.645
1.1.1.4.01.11	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal*			*11.123.142.752*		*11.123.142.752*
		1000	*P*	*4.449.257.099*	*0*	*4.449.257.099*
		1201	*P*	*2.836.401.401*	*0*	*2.836.401.401*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1202	*P*	*2.391.475.692*	*0*	*2.391.475.692*
		1203	*P*	*1.112.314.276*	*0*	*1.112.314.276*
		1207	*P*	*66.738.857*	*0*	*66.738.857*
		1208	*P*	*66.738.857*	*0*	*66.738.857*
		1209	*P*	*100.108.285*	*0*	*100.108.285*
		1210	*P*	*100.108.285*	*0*	*100.108.285*
1.1.1.4.01.12	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros*			*5.042.621*		*5.042.621*
		1032	*P*	*2.017.047*	*0*	*2.017.047*
		1201	*P*	*1.285.868*	*0*	*1.285.868*
		1202	*P*	*1.084.164*	*0*	*1.084.164*
		1203	*P*	*504.262*	*0*	*504.262*
		1207	*P*	*30.256*	*0*	*30.256*
		1208	*P*	*30.256*	*0*	*30.256*
		1209	*P*	*45.384*	*0*	*45.384*
		1210	*P*	*45.384*	*0*	*45.384*
1.1.1.4.01.21	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal*			*3.341.482.610*		*3.341.482.610*
		1000	*P*	*1.336.593.045*	*0*	*1.336.593.045*
		1201	*P*	*852.078.065*	*0*	*852.078.065*
		1202	*P*	*718.418.761*	*0*	*718.418.761*
		1203	*P*	*334.148.261*	*0*	*334.148.261*
		1207	*P*	*20.048.896*	*0*	*20.048.896*
		1208	*P*	*20.048.896*	*0*	*20.048.896*
		1209	*P*	*30.073.343*	*0*	*30.073.343*
		1210	*P*	*30.073.343*	*0*	*30.073.343*
1.1.1.4.01.31	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal*			*11.491.588.422*		*11.491.588.422*
		1000	*P*	*4.596.635.368*	*0*	*4.596.635.368*
		1201	*P*	*2.930.355.048*	*0*	*2.930.355.048*
		1202	*P*	*2.470.691.510*	*0*	*2.470.691.510*
		1203	*P*	*1.149.158.842*	*0*	*1.149.158.842*
		1207	*P*	*68.949.531*	*0*	*68.949.531*
		1208	*P*	*68.949.531*	*0*	*68.949.531*
		1209	*P*	*103.424.296*	*0*	*103.424.296*
		1210	*P*	*103.424.296*	*0*	*103.424.296*
1.1.1.4.01.41	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal*			*31.065.802.920*		*31.065.802.920*
		1000	*P*	*12.426.321.167*	*0*	*12.426.321.167*
		1201	*P*	*7.921.779.745*	*0*	*7.921.779.745*
		1202	*P*	*6.679.147.628*	*0*	*6.679.147.628*
		1203	*P*	*3.106.580.292*	*0*	*3.106.580.292*
		1207	*P*	*186.394.818*	*0*	*186.394.818*
		1208	*P*	*186.394.818*	*0*	*186.394.818*
		1209	*P*	*279.592.226*	*0*	*279.592.226*
		1210	*P*	*279.592.226*	*0*	*279.592.226*
1.1.1.4.01.42	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros*			*34.505.484*		*34.505.484*
		1032	*P*	*13.802.195*	*0*	*13.802.195*
		1201	*P*	*8.798.898*	*0*	*8.798.898*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1202	P	7.418.679	0	7.418.679
		1203	P	3.450.548	0	3.450.548
		1207	P	207.033	0	207.033
		1208	P	207.033	0	207.033
		1209	P	310.549	0	310.549
		1210	P	310.549	0	310.549
1.1.1.4.01.51	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal			34.183.572.371		34.183.572.371
		1000	P	13.673.428.948	0	13.673.428.948
		1201	P	8.716.810.954	0	8.716.810.954
		1202	P	7.349.468.060	0	7.349.468.060
		1203	P	3.418.357.237	0	3.418.357.237
		1207	P	205.101.434	0	205.101.434
		1208	P	205.101.434	0	205.101.434
		1209	P	307.652.152	0	307.652.152
		1210	P	307.652.152	0	307.652.152
1.1.1.4.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros			1.010.949.830		1.010.949.830
		1032	P	404.379.933	0	404.379.933
		1201	P	257.792.207	0	257.792.207
		1202	P	217.354.213	0	217.354.213
		1203	P	101.094.983	0	101.094.983
		1207	P	6.065.699	0	6.065.699
		1208	P	6.065.699	0	6.065.699
		1209	P	9.098.548	0	9.098.548
		1210	P	9.098.548	0	9.098.548
1.1.1.4.01.53	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa			287.613.167		287.613.167
		1000	P	115.045.265	0	115.045.265
		1201	P	73.341.358	0	73.341.358
		1202	P	61.836.831	0	61.836.831
		1203	P	28.761.317	0	28.761.317
		1207	P	1.725.679	0	1.725.679
		1208	P	1.725.679	0	1.725.679
		1209	P	2.588.519	0	2.588.519
		1210	P	2.588.519	0	2.588.519
1.1.1.4.01.57	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa			101.780.726		101.780.726
		1032	P	40.712.290	0	40.712.290
		1201	P	25.954.085	0	25.954.085
		1202	P	21.882.856	0	21.882.856
		1203	P	10.178.073	0	10.178.073
		1207	P	610.684	0	610.684
		1208	P	610.684	0	610.684
		1209	P	916.027	0	916.027
		1210	P	916.027	0	916.027
1.1.1.4.01.58	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa			306.379.742		306.379.742
		1031	P	122.551.897	0	122.551.897
		1201	P	78.126.834	0	78.126.834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1202	*P*	*65.871.645*	*0*	*65.871.645*
		1203	*P*	*30.637.974*	*0*	*30.637.974*
		1207	*P*	*1.838.278*	*0*	*1.838.278*
		1208	*P*	*1.838.278*	*0*	*1.838.278*
		1209	*P*	*2.757.418*	*0*	*2.757.418*
		1210	*P*	*2.757.418*	*0*	*2.757.418*
1.1.1.5.00.00	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			71.360.307.208		71.360.307.208
1.1.1.5.01.00	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro			68.329.819		68.329.819
1.1.1.5.01.01	*Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal*			*68.058.277*		*68.058.277*
		1219	*P*	*68.058.277*	*0*	*68.058.277*
1.1.1.5.01.02	*Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas e Juros*			*271.542*		*271.542*
		1219	*P*	*271.542*	*0*	*271.542*
1.1.1.5.02.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações			71.291.977.389		71.291.977.389
1.1.1.5.02.01	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal*			*71.117.156.610*		*71.117.156.610*
		1000	*P*	*71.117.156.610*	*0*	*71.117.156.610*
1.1.1.5.02.02	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros*			*131.272.258*		*131.272.258*
		1032	*P*	*131.272.258*	*0*	*131.272.258*
1.1.1.5.02.03	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa*			*9.928.301*		*9.928.301*
		1000	*P*	*9.928.301*	*0*	*9.928.301*
1.1.1.5.02.07	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa*			*5.690.507*		*5.690.507*
		1032	*P*	*5.690.507*	*0*	*5.690.507*
1.1.1.5.02.08	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa*			*27.929.713*		*27.929.713*
		1031	*P*	*27.929.713*	*0*	*27.929.713*
1.1.2.0.00.00	Taxas			8.526.546.417	777.143.408	9.303.689.825
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			7.114.070.920	777.143.408	7.891.214.328
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.939.377.766	777.143.408	5.716.521.174
1.1.2.1.01.01	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal*			*4.910.574.046*	*777.070.626*	*5.687.644.672*
		1000	*P*	*1.473.172.215*	*233.121.188*	*1.706.293.403*
		1003	*P*	*0*	*543.949.438*	*543.949.438*
		1019	*P*	*525.875.255*	*0*	*525.875.255*
		1021	*P*	*31.532.767*	*0*	*31.532.767*
		1052	*P*	*2.840.096.281*	*0*	*2.840.096.281*
		1058	*P*	*15.813.905*	*0*	*15.813.905*
		1128	*P*	*24.083.623*	*0*	*24.083.623*
1.1.2.1.01.02	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros*			*2.061.913*	*8.907*	*2.070.820*
		1003	*P*	*0*	*8.907*	*8.907*
		1021	*P*	*1.428.081*	*0*	*1.428.081*
		1052	*P*	*633.832*	*0*	*633.832*
1.1.2.1.01.03	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa*			*26.650.563*		*26.650.563*
		1000	*P*	*7.995.170*	*0*	*7.995.170*
		1052	*P*	*18.655.393*	*0*	*18.655.393*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.2.1.01.04	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*91.244*	*63.875*	*155.119*
		1003	*P*	*0*	*63.875*	*63.875*
		1052	*P*	*91.244*	*0*	*91.244*
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			894.801.525		894.801.525
1.1.2.1.02.11	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*66.987.177*		*66.987.177*
		1000	*P*	*20.096.153*	*0*	*20.096.153*
		1120	*P*	*46.891.024*	*0*	*46.891.024*
1.1.2.1.02.13	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*			*1.412.226*		*1.412.226*
		1000	*P*	*423.668*	*0*	*423.668*
		1120	*P*	*988.558*	*0*	*988.558*
1.1.2.1.02.14	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*26.154*		*26.154*
		1120	*P*	*26.154*	*0*	*26.154*
1.1.2.1.02.21	*Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*811.191.221*		*811.191.221*
		1000	*P*	*243.357.366*	*0*	*243.357.366*
		1120	*P*	*567.833.855*	*0*	*567.833.855*
1.1.2.1.02.23	*Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*			*2.120.737*		*2.120.737*
		1000	*P*	*636.221*	*0*	*636.221*
		1120	*P*	*1.484.516*	*0*	*1.484.516*
1.1.2.1.02.31	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*6.399.237*		*6.399.237*
		1000	*P*	*1.919.771*	*0*	*1.919.771*
		1106	*P*	*1.119.866*	*0*	*1.119.866*
		1120	*P*	*3.359.600*	*0*	*3.359.600*
1.1.2.1.02.41	*Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*6.664.773*		*6.664.773*
		1000	*P*	*1.999.432*	*0*	*1.999.432*
		1106	*P*	*1.166.335*	*0*	*1.166.335*
		1120	*P*	*3.499.006*	*0*	*3.499.006*
1.1.2.1.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos			42.427.268		42.427.268
1.1.2.1.03.01	*Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal*			*42.427.268*		*42.427.268*
		1000	*P*	*12.728.180*	*0*	*12.728.180*
		1025	*P*	*23.759.270*	*0*	*23.759.270*
		1052	*P*	*5.939.818*	*0*	*5.939.818*
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			513.126.165		513.126.165
1.1.2.1.04.01	*Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal*			*513.126.165*		*513.126.165*
		1000	*P*	*153.937.850*	*0*	*153.937.850*
		1070	*P*	*359.188.315*	*0*	*359.188.315*
1.1.2.1.05.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura			19.247.762		19.247.762
1.1.2.1.05.01	*Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal*			*19.247.762*		*19.247.762*
		1000	*P*	*5.774.329*	*0*	*5.774.329*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1052	*P*	*13.473.433*	*0*	*13.473.433*
1.1.2.1.06.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX			640.389.713		640.389.713
1.1.2.1.06.01	*Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal*			*640.389.713*		*640.389.713*
		1000	*P*	*192.116.914*	*0*	*192.116.914*
		1032	*P*	*448.272.799*	*0*	*448.272.799*
1.1.2.1.07.00	Taxa de Utilização do Mercante - TUM			22.044.147		22.044.147
1.1.2.1.07.01	*Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal*			*22.044.147*		*22.044.147*
		1000	*P*	*6.613.244*	*0*	*6.613.244*
		1032	*P*	*15.430.903*	*0*	*15.430.903*
1.1.2.1.09.00	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios			42.656.574		42.656.574
1.1.2.1.09.01	*Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal*			*42.656.574*		*42.656.574*
		1000	*P*	*12.796.972*	*0*	*12.796.972*
		1018	*P*	*29.859.602*	*0*	*29.859.602*
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			1.412.475.497		1.412.475.497
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			270.718.522		270.718.522
1.1.2.2.01.01	*Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal*			*270.718.522*		*270.718.522*
		1000	*P*	*3.859.576*	*0*	*3.859.576*
		1015	*P*	*257.853.271*	*0*	*257.853.271*
		1052	*P*	*9.005.675*	*0*	*9.005.675*
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais			1.141.756.975		1.141.756.975
1.1.2.2.02.01	*Emolumentos e Custas Judiciais - Principal*			*1.139.550.288*		*1.139.550.288*
		1000	*P*	*341.865.086*	*0*	*341.865.086*
		1027	*P*	*797.685.202*	*0*	*797.685.202*
1.1.2.2.02.02	*Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros*			*144.220*		*144.220*
		1027	*P*	*144.220*	*0*	*144.220*
1.1.2.2.02.03	*Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa*			*1.762.318*		*1.762.318*
		1000	*P*	*528.695*	*0*	*528.695*
		1027	*P*	*1.233.623*	*0*	*1.233.623*
1.1.2.2.02.04	*Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*300.149*		*300.149*
		1027	*P*	*300.149*	*0*	*300.149*
1.2.0.0.00.00	**Contribuições**			**108.178.797.247**	**1.399.058.665.002**	**1.507.237.462.249**
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais			75.770.044.729	1.399.058.665.002	1.474.828.709.731
1.2.1.1.00.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS			4.438.007.203	388.846.907.438	393.284.914.641
1.2.1.1.01.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			2.004.306.206	373.268.907.835	375.273.214.041
1.2.1.1.01.01	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*				*371.388.492.631*	*371.388.492.631*
		1002	*P*	*0*	*371.388.492.631*	*371.388.492.631*
1.2.1.1.01.03	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*				*132.069.060*	*132.069.060*
		1002	*P*	*0*	*132.069.060*	*132.069.060*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.1.01.05	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*				*1.698.661.990*	*1.698.661.990*
		1002	*P*	*0*	*1.698.661.990*	*1.698.661.990*
1.2.1.1.01.06	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*			*1.866.613.077*		*1.866.613.077*
		1032	*P*	*1.866.613.077*	*0*	*1.866.613.077*
1.2.1.1.01.07	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*				*49.684.154*	*49.684.154*
		1002	*P*	*0*	*49.684.154*	*49.684.154*
1.2.1.1.01.08	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*			*137.693.129*		*137.693.129*
		1031	*P*	*137.693.129*	*0*	*137.693.129*
1.2.1.1.02.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			194.687.123	13.641.965.185	13.836.652.308
1.2.1.1.02.01	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*				*13.349.666.599*	*13.349.666.599*
		1002	*P*	*0*	*13.349.666.599*	*13.349.666.599*
1.2.1.1.02.03	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*				*82.891.019*	*82.891.019*
		1002	*P*	*0*	*82.891.019*	*82.891.019*
1.2.1.1.02.05	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*				*184.356.911*	*184.356.911*
		1002	*P*	*0*	*184.356.911*	*184.356.911*
1.2.1.1.02.06	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*			*165.489.722*		*165.489.722*
		1032	*P*	*165.489.722*	*0*	*165.489.722*
1.2.1.1.02.07	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*				*25.050.656*	*25.050.656*
		1002	*P*	*0*	*25.050.656*	*25.050.656*
1.2.1.1.02.08	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*			*29.197.401*		*29.197.401*
		1031	*P*	*29.197.401*	*0*	*29.197.401*
1.2.1.1.49.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos			2.239.013.874	1.936.034.418	4.175.048.292
1.2.1.1.49.01	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Principal*				*301.009.323*	*301.009.323*
		1002	*P*	*0*	*301.009.323*	*301.009.323*
1.2.1.1.49.03	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Dívida Ativa*				*1.077.905.611*	*1.077.905.611*
		1002	*P*	*0*	*1.077.905.611*	*1.077.905.611*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.1.49.05	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas do Principal*				*246.409.978*	*246.409.978*
		1002	*P*	*0*	*246.409.978*	*246.409.978*
1.2.1.1.49.06	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros do Principal*			*1.104.318.860*		*1.104.318.860*
		1032	*P*	*1.104.318.860*	*0*	*1.104.318.860*
1.2.1.1.49.07	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa*				*310.709.506*	*310.709.506*
		1002	*P*	*0*	*310.709.506*	*310.709.506*
1.2.1.1.49.08	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa*			*1.134.695.014*		*1.134.695.014*
		1031	*P*	*1.134.695.014*	*0*	*1.134.695.014*
1.2.1.2.00.00	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP			32.746.124.923	80.206.272.467	112.952.397.390
1.2.1.2.01.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			30.253.638.259	75.627.290.530	105.880.928.789
1.2.1.2.01.01	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*			*29.250.218.339*	*75.214.847.155*	*104.465.065.494*
		1040	*P*	*0*	*75.214.847.155*	*75.214.847.155*
		1041	*P*	*29.250.218.339*	*0*	*29.250.218.339*
1.2.1.2.01.03	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*			*28.886.047*	*74.278.407*	*103.164.454*
		1040	*P*	*0*	*74.278.407*	*74.278.407*
		1041	*P*	*28.886.047*	*0*	*28.886.047*
1.2.1.2.01.05	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*			*129.731.254*	*333.594.654*	*463.325.908*
		1040	*P*	*0*	*333.594.654*	*333.594.654*
		1041	*P*	*129.731.254*	*0*	*129.731.254*
1.2.1.2.01.06	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*			*802.856.719*		*802.856.719*
		1032	*P*	*802.856.719*	*0*	*802.856.719*
1.2.1.2.01.07	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*			*1.777.345*	*4.570.314*	*6.347.659*
		1040	*P*	*0*	*4.570.314*	*4.570.314*
		1041	*P*	*1.777.345*	*0*	*1.777.345*
1.2.1.2.01.08	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*			*40.168.555*		*40.168.555*
		1031	*P*	*40.168.555*	*0*	*40.168.555*
1.2.1.2.02.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.816.320.742	4.471.856.451	6.288.177.193
1.2.1.2.02.01	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*			*1.654.296.590*	*4.253.905.517*	*5.908.202.107*
		1040	*P*	*0*	*4.253.905.517*	*4.253.905.517*
		1041	*P*	*1.654.296.590*	*0*	*1.654.296.590*
1.2.1.2.02.03	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*			*59.103.904*	*151.981.467*	*211.085.371*
		1040	*P*	*0*	*151.981.467*	*151.981.467*
		1041	*P*	*59.103.904*	*0*	*59.103.904*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.2.02.05	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*			*22.200.044*	*57.085.827*	*79.285.871*
		1040	*P*	*0*	*57.085.827*	*57.085.827*
		1041	*P*	*22.200.044*	*0*	*22.200.044*
1.2.1.2.02.06	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*			*67.788.026*		*67.788.026*
		1032	*P*	*67.788.026*	*0*	*67.788.026*
1.2.1.2.02.07	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*			*3.454.749*	*8.883.640*	*12.338.389*
		1040	*P*	*0*	*8.883.640*	*8.883.640*
		1041	*P*	*3.454.749*	*0*	*3.454.749*
1.2.1.2.02.08	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*			*9.477.429*		*9.477.429*
		1031	*P*	*9.477.429*	*0*	*9.477.429*
1.2.1.2.49.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos			676.165.922	107.125.486	783.291.408
1.2.1.2.49.05	*Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal*			*13.683.622*	*35.186.458*	*48.870.080*
		1040	*P*	*0*	*35.186.458*	*35.186.458*
		1041	*P*	*13.683.622*	*0*	*13.683.622*
1.2.1.2.49.06	*Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal*			*356.802.461*		*356.802.461*
		1032	*P*	*356.802.461*	*0*	*356.802.461*
1.2.1.2.49.07	*Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa*			*27.976.288*	*71.939.028*	*99.915.316*
		1040	*P*	*0*	*71.939.028*	*71.939.028*
		1041	*P*	*27.976.288*	*0*	*27.976.288*
1.2.1.2.49.08	*Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa*			*277.703.551*		*277.703.551*
		1031	*P*	*277.703.551*	*0*	*277.703.551*
1.2.1.3.00.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL			2.466.078.607	198.178.406.870	200.644.485.477
1.2.1.3.01.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.074.085.654	185.854.795.642	186.928.881.296
1.2.1.3.01.01	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*				*184.583.112.024*	*184.583.112.024*
		1001	*P*	*0*	*176.316.897.339*	*176.316.897.339*
		9001	*P*	*0*	*8.266.214.685*	*8.266.214.685*
1.2.1.3.01.03	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*				*401.376.546*	*401.376.546*
		1001	*P*	*0*	*401.376.546*	*401.376.546*
1.2.1.3.01.05	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*				*855.946.640*	*855.946.640*
		1001	*P*	*0*	*855.946.640*	*855.946.640*
1.2.1.3.01.06	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*			*1.021.725.299*		*1.021.725.299*
		1032	*P*	*1.021.725.299*	*0*	*1.021.725.299*
1.2.1.3.01.07	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*				*14.360.432*	*14.360.432*
		1001	*P*	*0*	*14.360.432*	*14.360.432*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.3.01.08	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*			*52.360.355*		*52.360.355*
		1031	*P*	*52.360.355*	*0*	*52.360.355*
1.2.1.3.02.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			122.775.761	11.844.078.313	11.966.854.074
1.2.1.3.02.01	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*				*11.501.829.193*	*11.501.829.193*
		1001	*P*	*0*	*11.501.829.193*	*11.501.829.193*
1.2.1.3.02.03	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*				*164.407.056*	*164.407.056*
		1001	*P*	*0*	*164.407.056*	*164.407.056*
1.2.1.3.02.05	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*				*147.998.375*	*147.998.375*
		1001	*P*	*0*	*147.998.375*	*147.998.375*
1.2.1.3.02.06	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*			*103.607.008*		*103.607.008*
		1032	*P*	*103.607.008*	*0*	*103.607.008*
1.2.1.3.02.07	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*				*29.843.689*	*29.843.689*
		1001	*P*	*0*	*29.843.689*	*29.843.689*
1.2.1.3.02.08	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*			*19.168.753*		*19.168.753*
		1031	*P*	*19.168.753*	*0*	*19.168.753*
1.2.1.3.49.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos			1.269.217.192	479.532.915	1.748.750.107
1.2.1.3.49.05	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal*				*279.215.569*	*279.215.569*
		1001	*P*	*0*	*279.215.569*	*279.215.569*
1.2.1.3.49.06	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal*			*767.543.171*		*767.543.171*
		1032	*P*	*767.543.171*	*0*	*767.543.171*
1.2.1.3.49.07	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa*				*200.317.346*	*200.317.346*
		1001	*P*	*0*	*200.317.346*	*200.317.346*
1.2.1.3.49.08	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa*			*501.674.021*		*501.674.021*
		1031	*P*	*501.674.021*	*0*	*501.674.021*
1.2.1.4.00.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				696.519.267.584	696.519.267.584
1.2.1.4.01.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				484.650.449.098	484.650.449.098
1.2.1.4.01.11	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*				*376.259.662.597*	*376.259.662.597*
		1054	*P*	*0*	*375.652.392.832*	*375.652.392.832*
		9054	*P*	*0*	*607.269.765*	*607.269.765*
1.2.1.4.01.12	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros*				*5.634.264.605*	*5.634.264.605*
		1054	*P*	*0*	*5.634.264.605*	*5.634.264.605*
1.2.1.4.01.13	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*				*3.438.996.190*	*3.438.996.190*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1054	*P*	*0*	*3.438.996.190*	*3.438.996.190*
1.2.1.4.01.14	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros*				*1.056.560.177*	*1.056.560.177*
		1054	*P*	*0*	*1.056.560.177*	*1.056.560.177*
1.2.1.4.01.21	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*				*93.600.856.220*	*93.600.856.220*
		1054	*P*	*0*	*93.600.856.220*	*93.600.856.220*
1.2.1.4.01.22	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros*				*2.941.686.211*	*2.941.686.211*
		1054	*P*	*0*	*2.941.686.211*	*2.941.686.211*
1.2.1.4.01.23	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*				*1.288.090.185*	*1.288.090.185*
		1054	*P*	*0*	*1.288.090.185*	*1.288.090.185*
1.2.1.4.01.24	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros*				*430.332.913*	*430.332.913*
		1054	*P*	*0*	*430.332.913*	*430.332.913*
1.2.1.4.02.00	Contribuição Previdenciária do Segurado				211.868.818.486	211.868.818.486
1.2.1.4.02.01	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal*				*206.957.330.811*	*206.957.330.811*
		1054	*P*	*0*	*206.957.330.811*	*206.957.330.811*
1.2.1.4.02.02	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros*				*2.836.627.998*	*2.836.627.998*
		1054	*P*	*0*	*2.836.627.998*	*2.836.627.998*
1.2.1.4.02.03	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa*				*1.615.186.444*	*1.615.186.444*
		1054	*P*	*0*	*1.615.186.444*	*1.615.186.444*
1.2.1.4.02.04	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros*				*459.673.233*	*459.673.233*
		1054	*P*	*0*	*459.673.233*	*459.673.233*
1.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			1.035.177	28.660.273.632	28.661.308.809
1.2.1.5.01.00	Contribuição do Servidor Civil			1.035.177	18.937.736.455	18.938.771.632
1.2.1.5.01.11	*Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal*				*11.934.471.764*	*11.934.471.764*
		1055	*P*	*0*	*117.043.881*	*117.043.881*
		1056	*P*	*0*	*11.817.427.883*	*11.817.427.883*
1.2.1.5.01.15	*Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal*				*929.777*	*929.777*
		1056	*P*	*0*	*929.777*	*929.777*
1.2.1.5.01.16	*Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal*			*1.035.177*		*1.035.177*
		1032	*P*	*1.035.177*	*0*	*1.035.177*
1.2.1.5.01.21	*Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal*				*5.316.287.044*	*5.316.287.044*
		1055	*P*	*0*	*114.799.433*	*114.799.433*
		1056	*P*	*0*	*5.201.487.611*	*5.201.487.611*
1.2.1.5.01.31	*Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal*				*1.274.958.093*	*1.274.958.093*
		1056	*P*	*0*	*1.274.958.093*	*1.274.958.093*
1.2.1.5.01.41	*Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal*				*261.162.694*	*261.162.694*
		1056	*P*	*0*	*261.162.694*	*261.162.694*
1.2.1.5.01.51	*Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal*				*123.372.565*	*123.372.565*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1056	*P*	*0*	*123.372.565*	*123.372.565*
1.2.1.5.01.61	*Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal*				*26.554.518*	*26.554.518*
		1056	*P*	*0*	*26.554.518*	*26.554.518*
1.2.1.5.04.00	Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				9.722.537.177	9.722.537.177
1.2.1.5.04.11	*Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal*				*9.154.308.642*	*9.154.308.642*
		1023	*P*	*0*	*9.154.308.642*	*9.154.308.642*
1.2.1.5.04.21	*Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal*				*381.093.616*	*381.093.616*
		1024	*P*	*0*	*381.093.616*	*381.093.616*
1.2.1.5.04.31	*Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal*				*187.134.919*	*187.134.919*
		1024	*P*	*0*	*187.134.919*	*187.134.919*
1.2.1.6.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				2.434.741.128	2.434.741.128
1.2.1.6.01.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				19.614.714	19.614.714
1.2.1.6.01.11	*Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal*				*19.614.714*	*19.614.714*
		1006	*P*	*0*	*19.614.714*	*19.614.714*
1.2.1.6.02.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				20.482.272	20.482.272
1.2.1.6.02.11	*Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal*				*20.482.272*	*20.482.272*
		1126	*P*	*0*	*20.482.272*	*20.482.272*
1.2.1.6.05.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				2.394.644.142	2.394.644.142
1.2.1.6.05.11	*Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal*				*2.394.644.142*	*2.394.644.142*
		1005	*P*	*0*	*2.394.644.142*	*2.394.644.142*
1.2.1.7.00.00	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				4.212.515.254	4.212.515.254
1.2.1.7.01.00	Contribuição sobre a Loteria Federal				48.064.898	48.064.898
1.2.1.7.01.11	*Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal*				*48.064.898*	*48.064.898*
		1123	*P*	*0*	*48.064.898*	*48.064.898*
1.2.1.7.02.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas				6.917.174	6.917.174
1.2.1.7.02.11	*Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal*				*6.917.174*	*6.917.174*
		1123	*P*	*0*	*6.917.174*	*6.917.174*
1.2.1.7.04.00	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos				4.024.943.161	4.024.943.161
1.2.1.7.04.11	*Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal*				*4.024.943.161*	*4.024.943.161*
		1123	*P*	*0*	*4.024.943.161*	*4.024.943.161*
1.2.1.7.06.00	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico				11.898.706	11.898.706
1.2.1.7.06.11	*Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal*				*11.898.706*	*11.898.706*
		1122	*P*	*0*	*8.237.566*	*8.237.566*
		1123	*P*	*0*	*3.661.140*	*3.661.140*
1.2.1.7.07.00	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa				120.691.315	120.691.315
1.2.1.7.07.11	*Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal*				*120.691.315*	*120.691.315*
		1001	*P*	*0*	*109.719.377*	*109.719.377*
		1184	*P*	*0*	*10.971.938*	*10.971.938*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.9.00.00	Outras Contribuições Sociais			36.118.798.819	280.629	36.119.079.448
1.2.1.9.01.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			280.629	280.629	561.258
1.2.1.9.01.11	*Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal*			*280.629*	*280.629*	*561.258*
		1000	*P*	*84.189*	*0*	*84.189*
		1003	*P*	*0*	*280.629*	*280.629*
		1083	*P*	*196.440*	*0*	*196.440*
1.2.1.9.03.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS			56.674.867		56.674.867
1.2.1.9.03.11	*Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal*			*50.265.849*		*50.265.849*
		1000	*P*	*15.079.755*	*0*	*15.079.755*
		1084	*P*	*35.186.094*	*0*	*35.186.094*
1.2.1.9.03.21	*Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal*			*6.409.018*		*6.409.018*
		1000	*P*	*1.922.705*	*0*	*1.922.705*
		1084	*P*	*4.486.313*	*0*	*4.486.313*
1.2.1.9.04.00	Contribuição Social do Salário-Educação			35.551.304.612		35.551.304.612
1.2.1.9.04.11	*Contribuição Social do Salário-Educação - Principal*			*34.679.416.666*		*34.679.416.666*
		1133	*P*	*13.871.766.666*	*0*	*13.871.766.666*
		1213	*P*	*20.807.650.000*	*0*	*20.807.650.000*
1.2.1.9.04.12	*Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros*			*208.791.610*		*208.791.610*
		1133	*P*	*83.516.644*	*0*	*83.516.644*
		1213	*P*	*125.274.966*	*0*	*125.274.966*
1.2.1.9.04.13	*Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa*			*527.440.685*		*527.440.685*
		1133	*P*	*210.976.274*	*0*	*210.976.274*
		1213	*P*	*316.464.411*	*0*	*316.464.411*
1.2.1.9.04.14	*Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*135.655.651*		*135.655.651*
		1133	*P*	*54.262.260*	*0*	*54.262.260*
		1213	*P*	*81.393.391*	*0*	*81.393.391*
1.2.1.9.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário			271.741.039		271.741.039
1.2.1.9.05.11	*Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal*			*267.250.022*		*267.250.022*
		1000	*P*	*80.175.007*	*0*	*80.175.007*
		1089	*P*	*187.075.015*	*0*	*187.075.015*
1.2.1.9.05.12	*Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros*			*3.095.726*		*3.095.726*
		1089	*P*	*3.095.726*	*0*	*3.095.726*
1.2.1.9.05.13	*Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa*			*1.215.219*		*1.215.219*
		1000	*P*	*364.566*	*0*	*364.566*
		1089	*P*	*850.653*	*0*	*850.653*
1.2.1.9.05.14	*Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*180.072*		*180.072*
		1089	*P*	*180.072*	*0*	*180.072*
1.2.1.9.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			238.426.601		238.426.601
1.2.1.9.06.11	*Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal*			*232.556.816*		*232.556.816*
		1000	*P*	*69.767.045*	*0*	*69.767.045*
		1052	*P*	*162.789.771*	*0*	*162.789.771*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.9.06.12	*Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros*			*1.690.422*		*1.690.422*
		1052	*P*	*1.690.422*	*0*	*1.690.422*
1.2.1.9.06.13	*Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa*			*2.679.799*		*2.679.799*
		1000	*P*	*803.940*	*0*	*803.940*
		1052	*P*	*1.875.859*	*0*	*1.875.859*
1.2.1.9.06.14	*Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*1.499.564*		*1.499.564*
		1052	*P*	*1.499.564*	*0*	*1.499.564*
1.2.1.9.07.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			371.071		371.071
1.2.1.9.07.11	*Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal*			*371.071*		*371.071*
		1000	*P*	*111.321*	*0*	*111.321*
		1052	*P*	*259.750*	*0*	*259.750*
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas			32.408.752.518		32.408.752.518
1.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas			32.408.752.518		32.408.752.518
1.2.2.1.02.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários			277.593.700		277.593.700
1.2.2.1.02.01	*Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal*			*277.593.700*		*277.593.700*
		1000	*P*	*83.278.110*	*0*	*83.278.110*
		1032	*P*	*194.315.590*	*0*	*194.315.590*
1.2.2.1.03.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas			373.588		373.588
1.2.2.1.03.01	*Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal*			*321.551*		*321.551*
		1000	*P*	*96.465*	*0*	*96.465*
		1075	*P*	*225.086*	*0*	*225.086*
1.2.2.1.03.02	*Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros*			*4.380*		*4.380*
		1075	*P*	*4.380*	*0*	*4.380*
1.2.2.1.03.03	*Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa*			*1.162*		*1.162*
		1000	*P*	*349*	*0*	*349*
		1075	*P*	*813*	*0*	*813*
1.2.2.1.03.04	*Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*46.495*		*46.495*
		1075	*P*	*46.495*	*0*	*46.495*
1.2.2.1.04.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE			1.168.269.817		1.168.269.817
1.2.2.1.04.01	*Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal*			*1.165.798.467*		*1.165.798.467*
		1000	*P*	*349.739.540*	*0*	*349.739.540*
		1029	*P*	*816.058.927*	*0*	*816.058.927*
1.2.2.1.04.02	*Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros*			*4.028*		*4.028*
		1029	*P*	*4.028*	*0*	*4.028*
1.2.2.1.04.03	*Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa*			*2.467.322*		*2.467.322*
		1000	*P*	*740.197*	*0*	*740.197*
		1029	*P*	*1.727.125*	*0*	*1.727.125*
1.2.2.1.05.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM			6.497.530.523		6.497.530.523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.2.1.05.01	*Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal*			*6.495.824.492*		*6.495.824.492*
		1000	*P*	*1.948.747.347*	*0*	*1.948.747.347*
		1052	*P*	*68.206.157*	*0*	*68.206.157*
		1090	*P*	*18.188.309*	*0*	*18.188.309*
		1091	*P*	*3.869.562.650*	*0*	*3.869.562.650*
		1103	*P*	*109.129.852*	*0*	*109.129.852*
		1115	*P*	*454.707.714*	*0*	*454.707.714*
		1118	*P*	*27.282.463*	*0*	*27.282.463*
1.2.2.1.05.02	*Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros*			*1.706.031*		*1.706.031*
		1032	*P*	*1.706.031*	*0*	*1.706.031*
1.2.2.1.06.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica			1.662.636.964		1.662.636.964
1.2.2.1.06.01	*Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal*			*1.662.636.964*		*1.662.636.964*
		1000	*P*	*498.791.089*	*0*	*498.791.089*
		1080	*P*	*387.948.625*	*0*	*387.948.625*
		1104	*P*	*155.179.450*	*0*	*155.179.450*
		1108	*P*	*620.717.800*	*0*	*620.717.800*
1.2.2.1.07.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior			14.429.618.655		14.429.618.655
1.2.2.1.07.01	*Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal*			*14.415.487.321*		*14.415.487.321*
		1000	*P*	*4.324.646.198*	*0*	*4.324.646.198*
		1097	*P*	*605.450.467*	*0*	*605.450.467*
		1098	*P*	*1.412.717.757*	*0*	*1.412.717.757*
		1099	*P*	*605.450.467*	*0*	*605.450.467*
		1100	*P*	*1.412.717.757*	*0*	*1.412.717.757*
		1101	*P*	*3.229.069.160*	*0*	*3.229.069.160*
		1102	*P*	*807.267.290*	*0*	*807.267.290*
		1118	*P*	*2.018.168.225*	*0*	*2.018.168.225*
1.2.2.1.07.02	*Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros*			*11.657.533*		*11.657.533*
		1032	*P*	*11.657.533*	*0*	*11.657.533*
1.2.2.1.07.03	*Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa*			*1.380.072*		*1.380.072*
		1000	*P*	*414.021*	*0*	*414.021*
		1097	*P*	*57.963*	*0*	*57.963*
		1098	*P*	*135.247*	*0*	*135.247*
		1099	*P*	*57.963*	*0*	*57.963*
		1100	*P*	*135.247*	*0*	*135.247*
		1101	*P*	*309.137*	*0*	*309.137*
		1102	*P*	*77.284*	*0*	*77.284*
		1118	*P*	*193.210*	*0*	*193.210*
1.2.2.1.07.04	*Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*1.093.729*		*1.093.729*
		1031	*P*	*733.434*	*0*	*733.434*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1032	*P*	*360.295*	*0*	*360.295*
1.2.2.1.08.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis			4.333.535.774		4.333.535.774
1.2.2.1.08.11	*Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal*			*728.655.790*		*728.655.790*
		1000	*P*	*155.203.683*	*0*	*155.203.683*
		1011	*P*	*362.141.928*	*0*	*362.141.928*
		1211	*P*	*211.310.179*	*0*	*211.310.179*
1.2.2.1.08.21	*Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal*			*3.601.872.985*		*3.601.872.985*
		1000	*P*	*767.198.946*	*0*	*767.198.946*
		1011	*P*	*1.790.130.873*	*0*	*1.790.130.873*
		1211	*P*	*1.044.543.166*	*0*	*1.044.543.166*
1.2.2.1.08.23	*Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa*			*1.002.381*		*1.002.381*
		1000	*P*	*213.507*	*0*	*213.507*
		1011	*P*	*498.184*	*0*	*498.184*
		1211	*P*	*290.690*	*0*	*290.690*
1.2.2.1.08.27	*Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa*			*205.038*		*205.038*
		1032	*P*	*145.577*	*0*	*145.577*
		1211	*P*	*59.461*	*0*	*59.461*
1.2.2.1.08.28	*Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa*			*1.799.580*		*1.799.580*
		1031	*P*	*1.277.702*	*0*	*1.277.702*
		1211	*P*	*521.878*	*0*	*521.878*
1.2.2.1.09.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações			968.623.775		968.623.775
1.2.2.1.09.11	*Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal*			*465.602.105*		*465.602.105*
		1000	*P*	*139.680.632*	*0*	*139.680.632*
		1052	*P*	*325.921.473*	*0*	*325.921.473*
1.2.2.1.09.13	*Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa*			*1.625.168*		*1.625.168*
		1000	*P*	*487.550*	*0*	*487.550*
		1052	*P*	*1.137.618*	*0*	*1.137.618*
1.2.2.1.09.21	*Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal*			*492.497.660*		*492.497.660*
		1000	*P*	*147.749.298*	*0*	*147.749.298*
		1052	*P*	*275.798.690*	*0*	*275.798.690*
		1118	*P*	*68.949.672*	*0*	*68.949.672*
1.2.2.1.09.22	*Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros*			*1.910.529*		*1.910.529*
		1052	*P*	*1.528.423*	*0*	*1.528.423*
		1118	*P*	*382.106*	*0*	*382.106*
1.2.2.1.09.23	*Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa*			*6.988.313*		*6.988.313*
		1000	*P*	*2.096.494*	*0*	*2.096.494*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1052	*P*	*3.913.455*	*0*	*3.913.455*
		1118	*P*	*978.364*	*0*	*978.364*
1.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública			222.760.937		222.760.937
1.2.2.1.10.01	*Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal*			*222.333.687*		*222.333.687*
		1000	*P*	*66.700.107*	*0*	*66.700.107*
		1037	*P*	*155.633.580*	*0*	*155.633.580*
1.2.2.1.10.03	*Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa*			*427.250*		*427.250*
		1000	*P*	*128.175*	*0*	*128.175*
		1037	*P*	*299.075*	*0*	*299.075*
1.2.2.1.11.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática			93.253.450		93.253.450
1.2.2.1.11.11	*Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal*			*15.817.030*		*15.817.030*
		1000	*P*	*4.745.109*	*0*	*4.745.109*
		1104	*P*	*2.214.384*	*0*	*2.214.384*
		1112	*P*	*8.857.537*	*0*	*8.857.537*
1.2.2.1.11.12	*Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros*			*14.626*		*14.626*
		1104	*P*	*2.925*	*0*	*2.925*
		1112	*P*	*11.701*	*0*	*11.701*
1.2.2.1.11.21	*Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal*			*77.421.794*		*77.421.794*
		1000	*P*	*23.226.539*	*0*	*23.226.539*
		1104	*P*	*10.839.051*	*0*	*10.839.051*
		1110	*P*	*43.356.204*	*0*	*43.356.204*
1.2.2.1.12.00	Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais			2.730.390.040		2.730.390.040
1.2.2.1.12.11	*Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal*			*2.641.688.749*		*2.641.688.749*
		1000	*P*	*792.506.625*	*0*	*792.506.625*
		1026	*P*	*277.377.318*	*0*	*277.377.318*
		1052	*P*	*1.571.804.806*	*0*	*1.571.804.806*
1.2.2.1.12.12	*Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros*			*26.253.362*		*26.253.362*
		1026	*P*	*3.938.004*	*0*	*3.938.004*
		1052	*P*	*22.315.358*	*0*	*22.315.358*
1.2.2.1.12.13	*Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa*			*52.035.001*		*52.035.001*
		1000	*P*	*15.610.500*	*0*	*15.610.500*
		1026	*P*	*5.463.675*	*0*	*5.463.675*
		1052	*P*	*30.960.826*	*0*	*30.960.826*
1.2.2.1.12.14	*Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*10.412.928*		*10.412.928*
		1026	*P*	*1.561.939*	*0*	*1.561.939*
		1052	*P*	*8.850.989*	*0*	*8.850.989*
1.2.2.1.13.00	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária			23.281.250		23.281.250
1.2.2.1.13.01	*Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal*			*23.281.250*		*23.281.250*
		1000	*P*	*6.984.375*	*0*	*6.984.375*
		1026	*P*	*2.444.532*	*0*	*2.444.532*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1052	*P*	*13.852.343*	*0*	*13.852.343*
1.2.2.1.99.00	Outras Contribuições Econômicas			884.045		884.045
1.2.2.1.99.12	*Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros*			*9.498*		*9.498*
		1032	*P*	*9.498*	*0*	*9.498*
1.2.2.1.99.24	*Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*874.547*		*874.547*
		1031	*P*	*874.547*	*0*	*874.547*
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**			**196.266.235.731**	**14.375.588.616**	**210.641.824.347**
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			4.266.931.683	32.778.775	4.299.710.458
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			4.266.931.683	32.778.775	4.299.710.458
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			2.165.102.909	32.357.000	2.197.459.909
1.3.1.1.01.11	*Aluguéis e Arrendamentos - Principal*			*1.170.842.789*	*32.357.000*	*1.203.199.789*
		1000	*P*	*387.772.500*	*4.696.973*	*392.469.473*
		1038	*P*	*6.102.784*	*0*	*6.102.784*
		1049	*P*	*0*	*27.660.027*	*27.660.027*
		1050	*P*	*309.803.911*	*0*	*309.803.911*
		1074	*P*	*467.159.780*	*0*	*467.159.780*
		1104	*P*	*763*	*0*	*763*
		1136	*P*	*3.051*	*0*	*3.051*
1.3.1.1.01.12	*Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros*			*2.352.060*		*2.352.060*
		1000	*P*	*31.039*	*0*	*31.039*
		1033	*P*	*85.876*	*0*	*85.876*
		1050	*P*	*2.235.145*	*0*	*2.235.145*
1.3.1.1.01.21	*Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal*			*828.125.099*		*828.125.099*
		1000	*P*	*648.007.890*	*0*	*648.007.890*
		1033	*P*	*14.492.189*	*0*	*14.492.189*
		1286	*P*	*165.625.020*	*0*	*165.625.020*
1.3.1.1.01.22	*Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros*			*35.277.470*		*35.277.470*
		1033	*P*	*35.277.470*	*0*	*35.277.470*
1.3.1.1.01.23	*Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa*			*128.505.491*		*128.505.491*
		1000	*P*	*100.555.547*	*0*	*100.555.547*
		1033	*P*	*2.248.846*	*0*	*2.248.846*
		1286	*P*	*25.701.098*	*0*	*25.701.098*
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			2.101.062.576	421.775	2.101.484.351
1.3.1.1.02.01	*Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal*			*2.100.952.451*	*421.775*	*2.101.374.226*
		1000	*P*	*630.285.736*	*126.532*	*630.412.268*
		1038	*P*	*39.280.118*	*0*	*39.280.118*
		1049	*P*	*0*	*295.243*	*295.243*
		1050	*P*	*28.118.914*	*0*	*28.118.914*
		1087	*P*	*1.403.267.683*	*0*	*1.403.267.683*
1.3.1.1.02.02	*Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros*			*110.125*		*110.125*
		1000	*P*	*63.816*	*0*	*63.816*
		1033	*P*	*27.190*	*0*	*27.190*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1038	*P*	*12.427*	*0*	*12.427*
		1050	*P*	*6.692*	*0*	*6.692*
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas Imobiliárias			766.198		766.198
1.3.1.1.99.01	*Outras Receitas Imobiliárias - Principal*			*766.198*		*766.198*
		1000	*P*	*766.198*	*0*	*766.198*
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários			53.830.031.029	5.495.680.820	59.325.711.849
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias			34.043.374.754	5.277.658.338	39.321.033.092
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários			20.439.781.254	4.478.801.644	24.918.582.898
1.3.2.1.01.01	*Remuneração de Depósitos Bancários - Principal*			*20.439.781.254*	*4.478.801.644*	*24.918.582.898*
		1000	*F*	*5.002.876.956*	*1.343.640.494*	*6.346.517.450*
		1019	*F*	*70.241.650*	*0*	*70.241.650*
		1049	*F*	*0*	*3.135.161.150*	*3.135.161.150*
		1050	*F*	*14.835.046.988*	*0*	*14.835.046.988*
		1065	*F*	*54.283.396*	*0*	*54.283.396*
		1083	*F*	*160.117.305*	*0*	*160.117.305*
		1134	*F*	*153.940.942*	*0*	*153.940.942*
		1140	*F*	*163.274.017*	*0*	*163.274.017*
1.3.2.1.02.00	Remuneração de Depósitos Especiais				428.810.102	428.810.102
1.3.2.1.02.01	*Remuneração de Depósitos Especiais - Principal*				*428.810.102*	*428.810.102*
		1000	*F*	*0*	*128.643.031*	*128.643.031*
		1049	*F*	*0*	*300.167.071*	*300.167.071*
1.3.2.1.03.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				370.046.592	370.046.592
1.3.2.1.03.01	*Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal*				*370.046.592*	*370.046.592*
		1000	*F*	*0*	*43.939.498*	*43.939.498*
		1049	*F*	*0*	*326.107.094*	*326.107.094*
1.3.2.1.05.00	Juros de Títulos de Renda			12.238.725		12.238.725
1.3.2.1.05.01	*Juros de Títulos de Renda - Principal*			*12.238.725*		*12.238.725*
		1000	*F*	*3.671.617*	*0*	*3.671.617*
		1050	*F*	*8.567.108*	*0*	*8.567.108*
1.3.2.1.06.00	Juros sobre o Capital Próprio			13.591.354.775		13.591.354.775
1.3.2.1.06.01	*Juros sobre o Capital Próprio - Principal*			*13.464.952.683*		*13.464.952.683*
		1000	*P*	*4.039.485.805*	*0*	*4.039.485.805*
		1401	*P*	*9.425.466.878*	*0*	*9.425.466.878*
1.3.2.1.06.02	*Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros*			*126.402.092*		*126.402.092*
		1401	*P*	*126.402.092*	*0*	*126.402.092*
1.3.2.2.00.00	Dividendos			19.786.656.275	218.022.482	20.004.678.757
1.3.2.2.01.00	Dividendos			19.786.656.275	218.022.482	20.004.678.757
1.3.2.2.01.01	*Dividendos - Principal*			*19.786.656.275*	*209.070.410*	*19.995.726.685*
		1000	*P*	*5.935.996.882*	*0*	*5.935.996.882*
		1049	*P*	*0*	*209.070.410*	*209.070.410*
		1050	*P*	*5.153.867*	*0*	*5.153.867*
		1401	*P*	*13.845.505.526*	*0*	*13.845.505.526*
1.3.2.2.01.02	*Dividendos - Multas e Juros*				*8.952.072*	*8.952.072*
		1049	*P*	*0*	*8.952.072*	*8.952.072*
1.3.3.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,			12.587.281.827		12.587.281.827
1.3.3.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			657.760.000		657.760.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.3.1.01.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário			2.620.000		2.620.000
1.3.3.1.01.01	*Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal*			*2.620.000*		*2.620.000*
		1000	*P*	*786.000*	*0*	*786.000*
		1052	*P*	*1.834.000*	*0*	*1.834.000*
1.3.3.1.02.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário			655.140.000		655.140.000
1.3.3.1.02.01	*Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal*			*655.140.000*		*655.140.000*
		1000	*P*	*196.542.000*	*0*	*196.542.000*
		1180	*P*	*229.299.000*	*0*	*229.299.000*
		1181	*P*	*229.299.000*	*0*	*229.299.000*
1.3.3.2.00.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura			11.655.850.230		11.655.850.230
1.3.3.2.02.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário			9.782.200.000		9.782.200.000
1.3.3.2.02.01	*Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal*			*9.782.200.000*		*9.782.200.000*
		1000	*P*	*2.934.660.000*	*0*	*2.934.660.000*
		1180	*P*	*3.423.770.000*	*0*	*3.423.770.000*
		1181	*P*	*3.423.770.000*	*0*	*3.423.770.000*
1.3.3.2.03.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário			111.460.000		111.460.000
1.3.3.2.03.01	*Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal*			*111.460.000*		*111.460.000*
		1000	*P*	*33.438.000*	*0*	*33.438.000*
		1052	*P*	*78.022.000*	*0*	*78.022.000*
1.3.3.2.04.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária			1.762.190.230		1.762.190.230
1.3.3.2.04.01	*Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal*			*1.762.190.230*		*1.762.190.230*
		1000	*P*	*528.657.069*	*0*	*528.657.069*
		1052	*P*	*863.473.213*	*0*	*863.473.213*
		1140	*P*	*370.059.948*	*0*	*370.059.948*
1.3.3.3.00.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação			273.671.597		273.671.597
1.3.3.3.01.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público			257.724.427		257.724.427
1.3.3.3.01.11	*Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*257.068.243*		*257.068.243*
		1000	*P*	*77.120.473*	*0*	*77.120.473*
		1044	*P*	*89.973.885*	*0*	*89.973.885*
		1120	*P*	*80.976.497*	*0*	*80.976.497*
		1135	*P*	*8.997.388*	*0*	*8.997.388*
1.3.3.3.01.13	*Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*			*656.184*		*656.184*
		1000	*P*	*196.856*	*0*	*196.856*
		1044	*P*	*229.664*	*0*	*229.664*
		1120	*P*	*206.698*	*0*	*206.698*
		1135	*P*	*22.966*	*0*	*22.966*
1.3.3.3.03.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens			11.231.023		11.231.023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.3.3.03.11	*Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*11.231.023*		*11.231.023*
		1000	*P*	*3.369.307*	*0*	*3.369.307*
		1044	*P*	*3.930.858*	*0*	*3.930.858*
		1120	*P*	*3.537.772*	*0*	*3.537.772*
		1135	*P*	*393.086*	*0*	*393.086*
1.3.3.3.04.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência			2.953.179		2.953.179
1.3.3.3.04.11	*Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*2.953.179*		*2.953.179*
		1000	*P*	*885.954*	*0*	*885.954*
		1044	*P*	*1.033.612*	*0*	*1.033.612*
		1120	*P*	*930.252*	*0*	*930.252*
		1135	*P*	*103.361*	*0*	*103.361*
1.3.3.3.05.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro			1.269.424		1.269.424
1.3.3.3.05.01	*Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal*			*1.269.424*		*1.269.424*
		1000	*P*	*380.828*	*0*	*380.828*
		1044	*P*	*444.298*	*0*	*444.298*
		1106	*P*	*177.719*	*0*	*177.719*
		1119	*P*	*44.430*	*0*	*44.430*
		1120	*P*	*177.719*	*0*	*177.719*
		1135	*P*	*44.430*	*0*	*44.430*
1.3.3.3.06.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência			2.015		2.015
1.3.3.3.06.11	*Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*2.015*		*2.015*
		1000	*P*	*605*	*0*	*605*
		1044	*P*	*1.410*	*0*	*1.410*
1.3.3.3.99.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação			491.529		491.529
1.3.3.3.99.11	*Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*94.994*		*94.994*
		1000	*P*	*28.498*	*0*	*28.498*
		1044	*P*	*33.248*	*0*	*33.248*
		1120	*P*	*29.923*	*0*	*29.923*
		1135	*P*	*3.325*	*0*	*3.325*
1.3.3.3.99.21	*Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*396.535*		*396.535*
		1000	*P*	*118.960*	*0*	*118.960*
		1044	*P*	*138.787*	*0*	*138.787*
		1106	*P*	*55.515*	*0*	*55.515*
		1119	*P*	*13.879*	*0*	*13.879*
		1120	*P*	*55.515*	*0*	*55.515*
		1135	*P*	*13.879*	*0*	*13.879*
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais			117.479.282.693	841.051.419	118.320.334.112
1.3.4.1.00.00	Petróleo - Regime de Concessão			76.495.194.301	841.051.419	77.336.245.720
1.3.4.1.01.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão			515.645.439		515.645.439

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.4.1.01.21	*Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal*			*515.645.439*		*515.645.439*
		1000	*P*	*154.693.632*	*0*	*154.693.632*
		1052	*P*	*360.951.807*	*0*	*360.951.807*
1.3.4.1.02.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			19.785.429.009	246.942.257	20.032.371.266
1.3.4.1.02.11	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal*			*970.941.638*		*970.941.638*
		1242	*P*	*970.941.638*	*0*	*970.941.638*
1.3.4.1.02.21	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal*			*7.920.479.526*		*7.920.479.526*
		1014	*P*	*792.047.953*	*0*	*792.047.953*
		1042	*P*	*792.047.953*	*0*	*792.047.953*
		1242	*P*	*6.336.383.620*	*0*	*6.336.383.620*
1.3.4.1.02.31	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal*			*6.202.104.966*		*6.202.104.966*
		1000	*P*	*372.126.298*	*0*	*372.126.298*
		1077	*P*	*868.294.695*	*0*	*868.294.695*
		1242	*P*	*4.961.683.973*	*0*	*4.961.683.973*
1.3.4.1.02.41	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal*			*4.691.902.879*	*246.942.257*	*4.938.845.136*
		1008	*P*	*740.826.770*	*0*	*740.826.770*
		1035	*P*	*0*	*246.942.257*	*246.942.257*
		1242	*P*	*3.951.076.109*	*0*	*3.951.076.109*
1.3.4.1.03.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			19.009.738.775	493.884.514	19.503.623.289
1.3.4.1.03.11	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal*			*784.721.984*		*784.721.984*
		1014	*P*	*98.090.248*	*0*	*98.090.248*
		1042	*P*	*98.090.248*	*0*	*98.090.248*
		1242	*P*	*588.541.488*	*0*	*588.541.488*
1.3.4.1.03.21	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal*			*7.898.959.809*		*7.898.959.809*
		1014	*P*	*1.579.791.962*	*0*	*1.579.791.962*
		1042	*P*	*1.579.791.962*	*0*	*1.579.791.962*
		1242	*P*	*4.739.375.885*	*0*	*4.739.375.885*
1.3.4.1.03.31	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal*			*5.881.096.360*		*5.881.096.360*
		1000	*P*	*705.731.563*	*0*	*705.731.563*
		1077	*P*	*617.515.118*	*0*	*617.515.118*
		1104	*P*	*205.838.373*	*0*	*205.838.373*
		1107	*P*	*823.353.490*	*0*	*823.353.490*
		1242	*P*	*3.528.657.816*	*0*	*3.528.657.816*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.4.1.03.41	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal*			*4.444.960.622*	*493.884.514*	*4.938.845.136*
		1008	*P*	*1.481.653.541*	*0*	*1.481.653.541*
		1035	*P*	*0*	*493.884.514*	*493.884.514*
		1242	*P*	*2.963.307.081*	*0*	*2.963.307.081*
1.3.4.1.04.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			37.184.347.810	100.224.648	37.284.572.458
1.3.4.1.04.11	*Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal*			*78.817.901*		*78.817.901*
		1000	*P*	*11.822.685*	*0*	*11.822.685*
		1028	*P*	*15.448.308*	*0*	*15.448.308*
		1045	*P*	*3.310.352*	*0*	*3.310.352*
		1046	*P*	*3.310.352*	*0*	*3.310.352*
		1072	*P*	*3.310.352*	*0*	*3.310.352*
		1078	*P*	*2.206.901*	*0*	*2.206.901*
		1242	*P*	*39.408.951*	*0*	*39.408.951*
1.3.4.1.04.21	*Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal*			*31.375.469.249*		*31.375.469.249*
		1014	*P*	*7.843.867.312*	*0*	*7.843.867.312*
		1042	*P*	*7.843.867.312*	*0*	*7.843.867.312*
		1242	*P*	*15.687.734.625*	*0*	*15.687.734.625*
1.3.4.1.04.31	*Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal*			*5.028.488.121*		*5.028.488.121*
		1000	*P*	*754.273.218*	*0*	*754.273.218*
		1028	*P*	*985.583.672*	*0*	*985.583.672*
		1045	*P*	*211.196.501*	*0*	*211.196.501*
		1046	*P*	*211.196.501*	*0*	*211.196.501*
		1072	*P*	*211.196.501*	*0*	*211.196.501*
		1078	*P*	*140.797.667*	*0*	*140.797.667*
		1242	*P*	*2.514.244.061*	*0*	*2.514.244.061*
1.3.4.1.04.41	*Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal*			*701.572.539*	*100.224.648*	*801.797.187*
		1008	*P*	*300.673.945*	*0*	*300.673.945*
		1035	*P*	*0*	*100.224.648*	*100.224.648*
		1242	*P*	*400.898.594*	*0*	*400.898.594*
1.3.4.1.05.00	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão			33.268		33.268
1.3.4.1.05.01	*Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal*			*33.268*		*33.268*
		1000	*P*	*33.268*	*0*	*33.268*
1.3.4.3.00.00	Petróleo - Regime de Partilha de Produção			29.627.593.254		29.627.593.254
1.3.4.3.02.00	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012			29.627.593.254		29.627.593.254
1.3.4.3.02.41	*Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal*			*29.627.593.254*		*29.627.593.254*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1076	*P*	*9.875.864.418*	*0*	*9.875.864.418*
		1242	*P*	*19.751.728.836*	*0*	*19.751.728.836*
1.3.4.4.00.00	Exploração de Recursos Minerais			7.238.582.994		7.238.582.994
1.3.4.4.01.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral			102.686.905		102.686.905
1.3.4.4.01.01	*Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal*			*98.457.351*		*98.457.351*
		1000	*P*	*29.537.205*	*0*	*29.537.205*
		1052	*P*	*68.920.146*	*0*	*68.920.146*
1.3.4.4.01.03	*Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa*			*4.229.554*		*4.229.554*
		1000	*P*	*1.268.866*	*0*	*1.268.866*
		1052	*P*	*2.960.688*	*0*	*2.960.688*
1.3.4.4.02.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais			7.135.896.089		7.135.896.089
1.3.4.4.02.01	*Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal*			*7.105.608.442*		*7.105.608.442*
		1000	*P*	*213.168.253*	*0*	*213.168.253*
		1053	*P*	*348.174.814*	*0*	*348.174.814*
		1092	*P*	*9.947.852*	*0*	*9.947.852*
		1104	*P*	*9.947.852*	*0*	*9.947.852*
		1105	*P*	*39.791.408*	*0*	*39.791.408*
		1113	*P*	*89.530.666*	*0*	*89.530.666*
		1241	*P*	*6.395.047.597*	*0*	*6.395.047.597*
1.3.4.4.02.03	*Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa*			*30.287.647*		*30.287.647*
		1000	*P*	*908.630*	*0*	*908.630*
		1053	*P*	*1.484.094*	*0*	*1.484.094*
		1092	*P*	*42.402*	*0*	*42.402*
		1104	*P*	*42.402*	*0*	*42.402*
		1105	*P*	*169.611*	*0*	*169.611*
		1113	*P*	*381.625*	*0*	*381.625*
		1241	*P*	*27.258.883*	*0*	*27.258.883*
1.3.4.5.00.00	Exploração de Recursos Hídricos			4.050.278.044		4.050.278.044
1.3.4.5.01.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			156.561.231		156.561.231
1.3.4.5.01.01	*Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal*			*156.561.231*		*156.561.231*
		1000	*P*	*46.968.369*	*0*	*46.968.369*
		1016	*P*	*109.592.862*	*0*	*109.592.862*
1.3.4.5.03.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			3.893.716.813		3.893.716.813
1.3.4.5.03.11	*Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal*			*1.464.151.062*		*1.464.151.062*
		1000	*P*	*43.924.532*	*0*	*43.924.532*
		1053	*P*	*30.747.172*	*0*	*30.747.172*
		1066	*P*	*30.747.172*	*0*	*30.747.172*
		1104	*P*	*8.199.246*	*0*	*8.199.246*
		1109	*P*	*32.796.984*	*0*	*32.796.984*
		1235	*P*	*1.317.735.956*	*0*	*1.317.735.956*
1.3.4.5.03.21	*Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal*			*2.423.456.912*		*2.423.456.912*
		1000	*P*	*142.810.853*	*0*	*142.810.853*
		1053	*P*	*45.439.817*	*0*	*45.439.817*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1066	*P*	*45.439.817*	*0*	*45.439.817*
		1071	*P*	*181.759.269*	*0*	*181.759.269*
		1104	*P*	*12.117.285*	*0*	*12.117.285*
		1109	*P*	*48.469.138*	*0*	*48.469.138*
		1234	*P*	*1.947.420.733*	*0*	*1.947.420.733*
1.3.4.5.03.23	*Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa*			*676.913*		*676.913*
		1000	*P*	*39.891*	*0*	*39.891*
		1053	*P*	*12.692*	*0*	*12.692*
		1066	*P*	*12.692*	*0*	*12.692*
		1071	*P*	*50.768*	*0*	*50.768*
		1104	*P*	*3.384*	*0*	*3.384*
		1109	*P*	*13.538*	*0*	*13.538*
		1234	*P*	*543.948*	*0*	*543.948*
1.3.4.5.03.31	*Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal*			*5.431.926*		*5.431.926*
		1234	*P*	*5.431.926*	*0*	*5.431.926*
1.3.4.6.00.00	Exploração de Recursos Florestais			67.634.100		67.634.100
1.3.4.6.01.00	Concessão de Florestas Nacionais			67.634.100		67.634.100
1.3.4.6.01.11	*Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal*			*25.268.227*		*25.268.227*
		1000	*P*	*7.580.468*	*0*	*7.580.468*
		1052	*P*	*17.687.759*	*0*	*17.687.759*
1.3.4.6.01.12	*Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros*			*535.558*		*535.558*
		1052	*P*	*535.558*	*0*	*535.558*
1.3.4.6.01.21	*Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal*			*40.492.665*		*40.492.665*
		1000	*P*	*7.288.680*	*0*	*7.288.680*
		1067	*P*	*11.337.946*	*0*	*11.337.946*
		1068	*P*	*5.668.973*	*0*	*5.668.973*
		1229	*P*	*16.197.066*	*0*	*16.197.066*
1.3.4.6.01.22	*Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros*			*1.337.650*		*1.337.650*
		1067	*P*	*535.060*	*0*	*535.060*
		1068	*P*	*267.530*	*0*	*267.530*
		1229	*P*	*535.060*	*0*	*535.060*
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos			3.743.426.807	8.006.077.602	11.749.504.409
1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos			3.743.426.807	8.006.077.602	11.749.504.409
1.3.6.1.01.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			3.743.426.807	8.006.077.602	11.749.504.409
1.3.6.1.01.11	*Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal*			*1.766.296.989*	*8.003.325.129*	*9.769.622.118*
		1000	*P*	*1.401.125.769*	*2.400.997.539*	*3.802.123.308*
		1049	*P*	*0*	*5.602.327.590*	*5.602.327.590*
		1050	*P*	*365.171.220*	*0*	*365.171.220*
1.3.6.1.01.12	*Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros*				*2.752.473*	*2.752.473*
		1049	*P*	*0*	*2.752.473*	*2.752.473*
1.3.6.1.01.21	*Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal*			*1.977.129.818*		*1.977.129.818*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1000	*P*	*698.705.810*	*0*	*698.705.810*
		1138	*P*	*1.278.424.008*	*0*	*1.278.424.008*
1.3.9.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			4.359.281.692		4.359.281.692
1.3.9.1.00.00	Participação da União em Receita de Serviços			4.352.678.188		4.352.678.188
1.3.9.1.01.00	Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios			4.352.678.188		4.352.678.188
1.3.9.1.01.11	*Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal*			*20.619.395*		*20.619.395*
		1000	*P*	*4.070.286*	*0*	*4.070.286*
		1121	*P*	*9.497.333*	*0*	*9.497.333*
		1251	*P*	*7.051.776*	*0*	*7.051.776*
1.3.9.1.01.21	*Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal*			*21.351.412*		*21.351.412*
		1000	*P*	*4.838.834*	*0*	*4.838.834*
		1034	*P*	*6.362.702*	*0*	*6.362.702*
		1121	*P*	*4.927.915*	*0*	*4.927.915*
		1251	*P*	*5.221.961*	*0*	*5.221.961*
1.3.9.1.01.41	*Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal*			*3.634.532.986*		*3.634.532.986*
		1000	*P*	*767.574.325*	*0*	*767.574.325*
		1034	*P*	*400.170.448*	*0*	*400.170.448*
		1121	*P*	*1.390.836.313*	*0*	*1.390.836.313*
		1251	*P*	*1.075.951.900*	*0*	*1.075.951.900*
1.3.9.1.01.61	*Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal*			*24.441.293*		*24.441.293*
		1000	*P*	*4.616.689*	*0*	*4.616.689*
		1034	*P*	*1.900.989*	*0*	*1.900.989*
		1121	*P*	*8.871.284*	*0*	*8.871.284*
		1251	*P*	*9.052.331*	*0*	*9.052.331*
1.3.9.1.01.71	*Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal*			*651.733.102*		*651.733.102*
		1000	*P*	*172.478.861*	*0*	*172.478.861*
		1019	*P*	*3.840.178*	*0*	*3.840.178*
		1052	*P*	*390.930.142*	*0*	*390.930.142*
		1183	*P*	*7.680.357*	*0*	*7.680.357*
		1251	*P*	*69.123.208*	*0*	*69.123.208*
		1289	*P*	*7.680.356*	*0*	*7.680.356*
1.3.9.9.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			6.603.504		6.603.504
1.3.9.9.99.00	Outras Receitas Patrimoniais			6.603.504		6.603.504
1.3.9.9.99.01	*Outras Receitas Patrimoniais - Principal*			*6.603.504*		*6.603.504*
		1000	*P*	*1.981.051*	*0*	*1.981.051*
		1050	*P*	*4.622.453*	*0*	*4.622.453*
1.4.0.0.00.00	**Receita Agropecuária**			**22.955.429**	**0**	**22.955.429**
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária			22.955.429		22.955.429
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária			22.955.429		22.955.429
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária			22.955.429		22.955.429
1.4.1.1.01.01	*Receita Agropecuária - Principal*			*22.955.429*		*22.955.429*
		1038	*P*	*7.041*	*0*	*7.041*
		1050	*P*	*22.948.388*	*0*	*22.948.388*
1.5.0.0.00.00	**Receita Industrial**			**14.543.242.089**	**593.700**	**14.543.835.789**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.5.1.0.00.00	Receita Industrial			14.543.242.089	593.700	14.543.835.789
1.5.1.1.00.00	Receita Industrial			14.543.242.089	593.700	14.543.835.789
1.5.1.1.01.00	Receita Industrial			341.395.819	593.700	341.989.519
1.5.1.1.01.01	*Receita Industrial - Principal*			*341.395.819*	*593.700*	*341.989.519*
		1049	*P*	*0*	*593.700*	*593.700*
		1050	*P*	*341.395.819*	*0*	*341.395.819*
1.5.1.1.02.00	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União			14.201.846.270		14.201.846.270
1.5.1.1.02.11	*Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal*			*14.112.482.509*		*14.112.482.509*
		1014	*P*	*7.056.241.254*	*0*	*7.056.241.254*
		1042	*P*	*7.056.241.255*	*0*	*7.056.241.255*
1.5.1.1.02.21	*Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal*			*89.363.761*		*89.363.761*
		1130	*P*	*89.363.761*	*0*	*89.363.761*
1.6.0.0.00.00	**Receita de Serviços**			**34.810.770.373**	**21.613.317.799**	**56.424.088.172**
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			3.572.388.597	102.271.349	3.674.659.946
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			3.572.388.597	102.271.349	3.674.659.946
1.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral			1.528.888.294	31.038.106	1.559.926.400
1.6.1.1.01.01	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal*			*1.528.494.032*	*31.038.106*	*1.559.532.138*
		1000	*P*	*3.086.082*	*0*	*3.086.082*
		1038	*P*	*58.029.727*	*0*	*58.029.727*
		1049	*P*	*0*	*31.038.106*	*31.038.106*
		1050	*P*	*1.453.478.125*	*0*	*1.453.478.125*
		1059	*P*	*4.182.822*	*0*	*4.182.822*
		1116	*P*	*9.717.276*	*0*	*9.717.276*
1.6.1.1.01.02	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros*			*394.262*		*394.262*
		1050	*P*	*394.262*	*0*	*394.262*
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			388.461.965	69.481.492	457.943.457
1.6.1.1.02.01	*Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal*			*388.461.965*	*69.481.492*	*457.943.457*
		1000	*P*	*20.438.236*	*0*	*20.438.236*
		1049	*P*	*0*	*69.481.492*	*69.481.492*
		1050	*P*	*368.023.729*	*0*	*368.023.729*
1.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			1.028.522.564	307.296	1.028.829.860
1.6.1.1.03.01	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal*			*1.028.300.911*	*307.296*	*1.028.608.207*
		1038	*P*	*308.742*	*0*	*308.742*
		1049	*P*	*0*	*307.296*	*307.296*
		1050	*P*	*1.027.992.169*	*0*	*1.027.992.169*
1.6.1.1.03.02	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros*			*218.748*		*218.748*
		1050	*P*	*218.748*	*0*	*218.748*
1.6.1.1.03.03	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa*			*2.905*		*2.905*
		1050	*P*	*2.905*	*0*	*2.905*
1.6.1.1.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia			626.515.774	1.444.455	627.960.229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.6.1.1.04.01	*Serviços de Informação e Tecnologia - Principal*			*626.514.382*	*1.444.455*	*627.958.837*
		1000	*P*	*3.932.115*	*0*	*3.932.115*
		1049	*P*	*0*	*1.444.455*	*1.444.455*
		1050	*P*	*622.582.267*	*0*	*622.582.267*
1.6.1.1.04.02	*Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros*			*1.392*		*1.392*
		1050	*P*	*1.392*	*0*	*1.392*
1.6.2.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao			3.694.872.103		3.694.872.103
1.6.2.1.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			3.694.872.103		3.694.872.103
1.6.2.1.01.00	Serviços de Navegação			3.500.446.556		3.500.446.556
1.6.2.1.01.11	*Serviços de Navegação Aérea - Principal*			*3.268.573.732*		*3.268.573.732*
		1050	*P*	*3.268.573.732*	*0*	*3.268.573.732*
1.6.2.1.01.21	*Serviços de Navegação Naval - Principal*			*231.872.824*		*231.872.824*
		1063	*P*	*231.872.824*	*0*	*231.872.824*
1.6.2.1.02.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias			194.412.650		194.412.650
1.6.2.1.02.01	*Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal*			*194.099.523*		*194.099.523*
		1050	*P*	*194.099.523*	*0*	*194.099.523*
1.6.2.1.02.02	*Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros*			*313.127*		*313.127*
		1050	*P*	*313.127*	*0*	*313.127*
1.6.2.1.03.00	Serviços Portuários			10.858		10.858
1.6.2.1.03.01	*Serviços Portuários - Principal*			*10.858*		*10.858*
		1050	*P*	*10.858*	*0*	*10.858*
1.6.2.1.04.00	Serviços Aeroportuários			2.039		2.039
1.6.2.1.04.11	*Tarifa Aeroportuária - Principal*			*2.039*		*2.039*
		1050	*P*	*2.039*	*0*	*2.039*
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				335.266.139	335.266.139
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde				282.192.089	282.192.089
1.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				282.192.089	282.192.089
1.6.3.1.01.01	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal*				*282.190.529*	*282.190.529*
		1049	*P*	*0*	*282.190.529*	*282.190.529*
1.6.3.1.01.02	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros*				*1.560*	*1.560*
		1049	*P*	*0*	*1.560*	*1.560*
1.6.3.2.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				53.074.050	53.074.050
1.6.3.2.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				53.074.050	53.074.050
1.6.3.2.01.01	*Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal*				*53.074.050*	*53.074.050*
		1004	*P*	*0*	*41.158.271*	*41.158.271*
		1049	*P*	*0*	*11.915.779*	*11.915.779*
1.6.4.0.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			27.517.345.114	21.175.780.311	48.693.125.425
1.6.4.1.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			27.517.345.114	21.175.780.311	48.693.125.425
1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			27.318.473.789		27.318.473.789
1.6.4.1.01.01	*Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal*			*27.318.265.833*		*27.318.265.833*
		1000	*F*	*347.256*	*0*	*347.256*
		1050	*F*	*2.819.184.032*	*0*	*2.819.184.032*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1052	*F*	*1.194.876.554*	*0*	*1.194.876.554*
		1061	*F*	*20.231.691*	*0*	*20.231.691*
		1114	*F*	*2.339.983*	*0*	*2.339.983*
		1400	*F*	*20.928.084.683*	*0*	*20.928.084.683*
		1401	*F*	*2.353.201.634*	*0*	*2.353.201.634*
1.6.4.1.01.02	*Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros*			*207.956*		*207.956*
		1050	*F*	*207.956*	*0*	*207.956*
1.6.4.1.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros			198.871.325		198.871.325
1.6.4.1.02.01	*Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal*			*179.349.437*		*179.349.437*
		1052	*P*	*179.349.437*	*0*	*179.349.437*
1.6.4.1.02.02	*Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros*			*19.521.888*		*19.521.888*
		1052	*P*	*19.521.888*	*0*	*19.521.888*
1.6.4.1.03.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				21.175.780.311	21.175.780.311
1.6.4.1.03.01	*Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal*				*21.175.780.311*	*21.175.780.311*
		1049	*F*	*0*	*21.175.780.311*	*21.175.780.311*
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços			26.164.559		26.164.559
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços			26.164.559		26.164.559
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços			26.164.559		26.164.559
1.6.9.9.99.01	*Outros Serviços - Principal*			*26.164.559*		*26.164.559*
		1050	*P*	*26.164.559*	*0*	*26.164.559*
1.7.0.0.00.00	**Transferências Correntes**			**267.819.293**	**10.691.500**	**278.510.793**
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.500.000		1.500.000
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.500.000		1.500.000
1.7.1.7.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.500.000		1.500.000
1.7.1.7.99.01	*Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal*			*1.500.000*		*1.500.000*
		1081	*P*	*1.500.000*	*0*	*1.500.000*
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			110.030.053	4.410.512	114.440.565
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			110.030.053	4.410.512	114.440.565
1.7.2.4.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			110.030.053	4.410.512	114.440.565
1.7.2.4.01.01	*Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*110.030.053*	*4.410.512*	*114.440.565*
		1081	*P*	*110.030.053*	*4.410.512*	*114.440.565*
1.7.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			24.761.537		24.761.537
1.7.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			24.761.537		24.761.537
1.7.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			24.761.537		24.761.537
1.7.3.2.01.01	*Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*24.761.537*		*24.761.537*
		1081	*P*	*24.761.537*	*0*	*24.761.537*
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			131.101.294		131.101.294
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			131.101.294		131.101.294
1.7.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			131.101.294		131.101.294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.7.4.1.01.01	*Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*131.101.294*		*131.101.294*
		1050	*P*	*61.462.236*	*0*	*61.462.236*
		1081	*P*	*16.748.535*	*0*	*16.748.535*
		1096	*P*	*52.890.523*	*0*	*52.890.523*
1.7.6.0.00.00	Transferências do Exterior			400.000	60.000	460.000
1.7.6.1.00.00	Transferências do Exterior			400.000	60.000	460.000
1.7.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			400.000	60.000	460.000
1.7.6.1.01.01	*Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*400.000*	*60.000*	*460.000*
		1095	*P*	*400.000*	*60.000*	*460.000*
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes			26.409	6.220.988	6.247.397
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			26.409	6.207.738	6.234.147
1.7.9.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			26.409	6.207.738	6.234.147
1.7.9.1.01.01	*Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*26.409*	*6.207.738*	*6.234.147*
		1096	*P*	*26.409*	*6.207.738*	*6.234.147*
1.7.9.2.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				13.250	13.250
1.7.9.2.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				13.250	13.250
1.7.9.2.01.01	*Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal*				*13.250*	*13.250*
		1094	*P*	*0*	*13.250*	*13.250*
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**			**96.385.461.824**	**2.257.598.838**	**98.643.060.662**
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			6.729.543.293	620.180.339	7.349.723.632
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			6.729.543.293	620.180.339	7.349.723.632
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica			2.085.647.744	426.757.986	2.512.405.730
1.9.1.1.01.01	*Multas Previstas em Legislação Específica - Principal*			*1.146.969.747*	*244.775.801*	*1.391.745.548*
		1003	*P*	*0*	*235.428.471*	*235.428.471*
		1009	*P*	*10.935.793*	*0*	*10.935.793*
		1019	*P*	*40.673.189*	*0*	*40.673.189*
		1032	*P*	*4.916.334*	*0*	*4.916.334*
		1033	*P*	*61.536.698*	*0*	*61.536.698*
		1052	*P*	*990.749.205*	*0*	*990.749.205*
		1054	*P*	*0*	*9.347.330*	*9.347.330*
		1088	*P*	*9.320.300*	*0*	*9.320.300*
		1131	*P*	*28.838.228*	*0*	*28.838.228*
1.9.1.1.01.02	*Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros*			*15.880.108*		*15.880.108*
		1009	*P*	*1.534*	*0*	*1.534*
		1032	*P*	*40.696*	*0*	*40.696*
		1052	*P*	*15.835.999*	*0*	*15.835.999*
		1088	*P*	*1.879*	*0*	*1.879*
1.9.1.1.01.03	*Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa*			*807.708.722*	*181.982.185*	*989.690.907*
		1003	*P*	*0*	*181.936.019*	*181.936.019*
		1033	*P*	*2.195.551*	*0*	*2.195.551*
		1052	*P*	*780.167.591*	*0*	*780.167.591*
		1054	*P*	*0*	*46.166*	*46.166*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1069	*P*	*16.500.852*	*0*	*16.500.852*
		1088	*P*	*8.844.728*	*0*	*8.844.728*
1.9.1.1.01.04	*Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*115.089.167*		*115.089.167*
		1000	*P*	*23.486.657*	*0*	*23.486.657*
		1033	*P*	*12.000.804*	*0*	*12.000.804*
		1052	*P*	*79.601.706*	*0*	*79.601.706*
1.9.1.1.02.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações			308.393.605		308.393.605
1.9.1.1.02.11	*Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*			*129.349.596*		*129.349.596*
		1044	*P*	*64.674.798*	*0*	*64.674.798*
		1120	*P*	*58.207.318*	*0*	*58.207.318*
		1135	*P*	*6.467.480*	*0*	*6.467.480*
1.9.1.1.02.13	*Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*			*179.044.009*		*179.044.009*
		1044	*P*	*89.522.005*	*0*	*89.522.005*
		1120	*P*	*80.569.804*	*0*	*80.569.804*
		1135	*P*	*8.952.200*	*0*	*8.952.200*
1.9.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				91.906.284	91.906.284
1.9.1.1.03.01	*Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal*				*91.906.284*	*91.906.284*
		1003	*P*	*0*	*91.906.284*	*91.906.284*
1.9.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos			456.404.363		456.404.363
1.9.1.1.04.01	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal*			*352.569.588*		*352.569.588*
		1083	*P*	*352.569.588*	*0*	*352.569.588*
1.9.1.1.04.02	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros*			*58.216.319*		*58.216.319*
		1083	*P*	*58.216.319*	*0*	*58.216.319*
1.9.1.1.04.03	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa*			*37.645.068*		*37.645.068*
		1083	*P*	*37.645.068*	*0*	*37.645.068*
1.9.1.1.04.04	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros*			*7.973.388*		*7.973.388*
		1083	*P*	*7.973.388*	*0*	*7.973.388*
1.9.1.1.05.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica			517.017.093		517.017.093
1.9.1.1.05.01	*Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal*			*509.203.191*		*509.203.191*
		1087	*P*	*509.203.191*	*0*	*509.203.191*
1.9.1.1.05.02	*Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros*			*5.533.158*		*5.533.158*
		1087	*P*	*5.533.158*	*0*	*5.533.158*
1.9.1.1.05.03	*Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa*			*2.280.744*		*2.280.744*
		1087	*P*	*2.280.744*	*0*	*2.280.744*
1.9.1.1.06.00	Multas por Danos Ambientais			183.930.680		183.930.680
1.9.1.1.06.11	*Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal*			*180.835.080*		*180.835.080*
		1052	*P*	*90.417.540*	*0*	*90.417.540*
		1069	*P*	*90.417.540*	*0*	*90.417.540*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.1.1.06.21	*Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal*			*3.095.600*		*3.095.600*
		1069	*P*	*3.095.600*	*0*	*3.095.600*
1.9.1.1.07.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			16.732.543		16.732.543
1.9.1.1.07.01	*Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal*			*16.732.543*		*16.732.543*
		1000	*P*	*16.732.543*	*0*	*16.732.543*
1.9.1.1.08.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			21.718.641		21.718.641
1.9.1.1.08.01	*Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal*			*21.697.833*		*21.697.833*
		1052	*P*	*21.697.833*	*0*	*21.697.833*
1.9.1.1.08.02	*Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros*			*20.808*		*20.808*
		1052	*P*	*20.808*	*0*	*20.808*
1.9.1.1.09.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			62.526.681	21.075.838	83.602.519
1.9.1.1.09.01	*Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal*			*62.340.885*	*21.075.838*	*83.416.723*
		1000	*P*	*24.217.548*	*0*	*24.217.548*
		1049	*P*	*0*	*21.075.838*	*21.075.838*
		1050	*P*	*38.123.337*	*0*	*38.123.337*
1.9.1.1.09.02	*Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros*			*185.796*		*185.796*
		1050	*P*	*185.796*	*0*	*185.796*
1.9.1.1.10.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				732.037	732.037
1.9.1.1.10.03	*Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa*				*732.037*	*732.037*
		1039	*P*	*0*	*732.037*	*732.037*
1.9.1.1.11.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				79.708.194	79.708.194
1.9.1.1.11.01	*Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal*				*79.708.194*	*79.708.194*
		1054	*P*	*0*	*79.708.194*	*79.708.194*
1.9.1.1.12.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas			589.517		589.517
1.9.1.1.12.01	*Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal*			*589.517*		*589.517*
		1025	*P*	*471.614*	*0*	*471.614*
		1052	*P*	*117.903*	*0*	*117.903*
1.9.1.1.13.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção			405.189.854		405.189.854
1.9.1.1.13.11	*Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal*			*24.465.270*		*24.465.270*
		1000	*P*	*24.465.270*	*0*	*24.465.270*
1.9.1.1.13.21	*Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal*			*380.724.584*		*380.724.584*
		1000	*P*	*380.724.584*	*0*	*380.724.584*
1.9.1.1.14.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB			2.671.392.572		2.671.392.572
1.9.1.1.14.01	*Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal*			*2.654.791.575*		*2.654.791.575*
		1020	*P*	*2.654.791.575*	*0*	*2.654.791.575*
1.9.1.1.14.02	*Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros*			*6.756*		*6.756*
		1020	*P*	*6.756*	*0*	*6.756*
1.9.1.1.14.03	*Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa*			*16.594.241*		*16.594.241*
		1020	*P*	*16.594.241*	*0*	*16.594.241*
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			5.261.210.319	1.366.923.721	6.628.134.040

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.1.00.00	Indenizações			286.958.657	206.949.423	493.908.080
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			1.159.488	60.062	1.219.550
1.9.2.1.01.01	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal*			*1.159.488*	*60.062*	*1.219.550*
		1049	*P*	*0*	*60.062*	*60.062*
		1050	*P*	*1.159.488*	*0*	*1.159.488*
1.9.2.1.02.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos			167.713		167.713
1.9.2.1.02.01	*Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal*			*148.125*		*148.125*
		1000	*P*	*148.125*	*0*	*148.125*
1.9.2.1.02.02	*Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros*			*19.588*		*19.588*
		1000	*P*	*19.098*	*0*	*19.098*
		1033	*P*	*490*	*0*	*490*
1.9.2.1.03.00	Indenização por Sinistro			1.493.636		1.493.636
1.9.2.1.03.01	*Indenização por Sinistro - Principal*			*1.493.636*		*1.493.636*
		1050	*P*	*1.493.636*	*0*	*1.493.636*
1.9.2.1.04.00	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar				205.925.963	205.925.963
1.9.2.1.04.01	*Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal*				*205.925.963*	*205.925.963*
		1005	*P*	*0*	*205.925.963*	*205.925.963*
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações			284.137.820	963.398	285.101.218
1.9.2.1.99.01	*Outras Indenizações - Principal*			*284.137.820*	*963.398*	*285.101.218*
		1000	*P*	*265.871.064*	*0*	*265.871.064*
		1049	*P*	*0*	*963.398*	*963.398*
		1050	*P*	*18.266.756*	*0*	*18.266.756*
1.9.2.2.00.00	Restituições			4.626.631.943	489.476.145	5.116.108.088
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios			1.467.884.208	4.913.432	1.472.797.640
1.9.2.2.01.11	*Restituição de Convênios - Primárias - Principal*			*1.467.884.208*	*4.913.432*	*1.472.797.640*
		1000	*P*	*1.094.854.452*	*0*	*1.094.854.452*
		1012	*P*	*373.029.756*	*0*	*373.029.756*
		1049	*P*	*0*	*4.913.432*	*4.913.432*
1.9.2.2.03.00	Restituição de Benefícios Previdenciários				245.148.155	245.148.155
1.9.2.2.03.01	*Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal*				*244.888.917*	*244.888.917*
		1002	*P*	*0*	*104.463*	*104.463*
		1054	*P*	*0*	*244.784.454*	*244.784.454*
1.9.2.2.03.02	*Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros*				*259.238*	*259.238*
		1054	*P*	*0*	*259.238*	*259.238*
1.9.2.2.04.00	Restituição de Benefícios Assistenciais				533.955	533.955
1.9.2.2.04.01	*Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal*				*533.955*	*533.955*
		1002	*P*	*0*	*533.955*	*533.955*
1.9.2.2.06.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			2.886.369.954		2.886.369.954
1.9.2.2.06.31	*Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal*			*2.886.369.954*		*2.886.369.954*
		1000	*P*	*2.836.256.954*	*0*	*2.836.256.954*
		1012	*P*	*1.930.815*	*0*	*1.930.815*
		1038	*P*	*17.857.468*	*0*	*17.857.468*
		1050	*P*	*30.324.717*	*0*	*30.324.717*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.2.07.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				17.859.348	17.859.348
1.9.2.2.07.01	*Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal*				*17.859.348*	*17.859.348*
		1040	*P*	*0*	*17.859.348*	*17.859.348*
1.9.2.2.08.00	Restituição de Garantias Prestadas			89.549.508		89.549.508
1.9.2.2.08.01	*Restituição de Garantias Prestadas - Principal*			*89.549.508*		*89.549.508*
		1050	*P*	*89.549.508*	*0*	*89.549.508*
1.9.2.2.09.00	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras			6.512.653		6.512.653
1.9.2.2.09.01	*Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal*			*6.512.653*		*6.512.653*
		1000	*P*	*442.651*	*0*	*442.651*
		1029	*P*	*6.070.002*	*0*	*6.070.002*
1.9.2.2.10.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais			64.403.724		64.403.724
1.9.2.2.10.11	*Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal*			*53.388.120*		*53.388.120*
		1050	*P*	*53.388.120*	*0*	*53.388.120*
1.9.2.2.10.21	*Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal*			*11.015.604*		*11.015.604*
		1029	*P*	*10.674.996*	*0*	*10.674.996*
		1050	*P*	*340.608*	*0*	*340.608*
1.9.2.2.13.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público			2.434.081		2.434.081
1.9.2.2.13.01	*Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal*			*2.434.081*		*2.434.081*
		1000	*P*	*2.434.081*	*0*	*2.434.081*
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições			109.477.815	221.021.255	330.499.070
1.9.2.2.99.01	*Outras Restituições - Principal*			*109.477.815*	*219.284.262*	*328.762.077*
		1000	*P*	*73.846.367*	*0*	*73.846.367*
		1049	*P*	*0*	*219.284.262*	*219.284.262*
		1050	*P*	*35.631.448*	*0*	*35.631.448*
1.9.2.2.99.02	*Outras Restituições - Multas e Juros*				*1.736.993*	*1.736.993*
		1049	*P*	*0*	*1.736.993*	*1.736.993*
1.9.2.3.00.00	Ressarcimentos			347.619.719	670.498.153	1.018.117.872
1.9.2.3.01.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				580.856.727	580.856.727
1.9.2.3.01.01	*Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal*				*580.856.727*	*580.856.727*
		1003	*P*	*0*	*580.856.727*	*580.856.727*
1.9.2.3.02.00	Ressarcimento de Custos			69.775.995		69.775.995
1.9.2.3.02.01	*Ressarcimento de Custos - Principal*			*69.775.995*		*69.775.995*
		1000	*P*	*69.496.352*	*0*	*69.496.352*
		1052	*P*	*279.643*	*0*	*279.643*
1.9.2.3.03.00	Reversão de Garantias				86.376	86.376
1.9.2.3.03.01	*Reversão de Garantias - Principal*				*86.376*	*86.376*
		1049	*P*	*0*	*86.376*	*86.376*
1.9.2.3.04.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				73.562.502	73.562.502
1.9.2.3.04.01	*Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal*				*72.764.569*	*72.764.569*
		1054	*P*	*0*	*72.764.569*	*72.764.569*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.3.04.02	*Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros*				*797.933*	*797.933*
		1054	*P*	*0*	*797.933*	*797.933*
1.9.2.3.99.00	Outros Ressarcimentos			277.843.724	15.992.548	293.836.272
1.9.2.3.99.01	*Outros Ressarcimentos - Principal*			*264.142.854*	*15.524.623*	*279.667.477*
		1000	*P*	*261.090.000*	*0*	*261.090.000*
		1049	*P*	*0*	*15.524.623*	*15.524.623*
		1050	*P*	*3.052.854*	*0*	*3.052.854*
1.9.2.3.99.02	*Outros Ressarcimentos - Multas e Juros*				*467.925*	*467.925*
		1049	*P*	*0*	*467.925*	*467.925*
1.9.2.3.99.03	*Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa*			*13.700.870*		*13.700.870*
		1000	*P*	*13.700.870*	*0*	*13.700.870*
1.9.3.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio			788.258.056	164.664.886	952.922.942
1.9.3.1.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			788.258.056	164.664.886	952.922.942
1.9.3.1.01.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns			60.574.272		60.574.272
1.9.3.1.01.01	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal*			*60.574.272*		*60.574.272*
		1052	*P*	*60.574.272*	*0*	*60.574.272*
1.9.3.1.02.00	Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira			127.891.383	85.260.922	213.152.305
1.9.3.1.02.11	*Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal*			*127.539.149*	*85.026.100*	*212.565.249*
		1001	*P*	*0*	*85.026.100*	*85.026.100*
		1032	*P*	*127.539.149*	*0*	*127.539.149*
1.9.3.1.02.12	*Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros*			*352.234*	*234.822*	*587.056*
		1001	*P*	*0*	*234.822*	*234.822*
		1032	*P*	*352.234*	*0*	*352.234*
1.9.3.1.03.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)			12.980.044		12.980.044
1.9.3.1.03.01	*Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal*			*12.980.044*		*12.980.044*
		1000	*P*	*12.980.044*	*0*	*12.980.044*
1.9.3.1.04.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos			507.408.393		507.408.393
1.9.3.1.04.01	*Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal*			*507.408.393*		*507.408.393*
		1124	*P*	*507.408.393*	*0*	*507.408.393*
1.9.3.1.08.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins			79.403.964	79.403.964	158.807.928
1.9.3.1.08.01	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal*			*79.403.964*	*79.403.964*	*158.807.928*
		1003	*P*	*0*	*79.403.964*	*79.403.964*
		1052	*P*	*79.403.964*	*0*	*79.403.964*
1.9.4.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			29.831.059		29.831.059
1.9.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos			29.831.059		29.831.059
1.9.4.4.06.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais			28.434		28.434
1.9.4.4.06.02	*Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros*			*28.434*		*28.434*
		1050	*F*	*28.434*	*0*	*28.434*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.4.4.07.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos			29.802.625		29.802.625
1.9.4.4.07.12	*Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros*			*46.325*		*46.325*
		1052	*F*	*45.630*	*0*	*45.630*
		1114	*F*	*695*	*0*	*695*
1.9.4.4.07.22	*Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros*			*29.756.300*		*29.756.300*
		1052	*F*	*29.756.300*	*0*	*29.756.300*
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes			83.576.619.097	105.829.892	83.682.448.989
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes			83.576.619.097	105.829.892	83.682.448.989
1.9.9.9.03.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				56.036.854	56.036.854
1.9.9.9.03.01	*Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal*				*56.036.854*	*56.036.854*
		1054	*P*	*0*	*56.036.854*	*56.036.854*
1.9.9.9.04.00	Contribuição ao Montepio Civil				43.660	43.660
1.9.9.9.04.01	*Contribuição ao Montepio Civil - Principal*				*43.660*	*43.660*
		1017	*P*	*0*	*43.660*	*43.660*
1.9.9.9.05.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior			549.841.161		549.841.161
1.9.9.9.05.01	*Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal*			*541.259.750*		*541.259.750*
		1086	*P*	*541.259.750*	*0*	*541.259.750*
1.9.9.9.05.02	*Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros*			*8.581.411*		*8.581.411*
		1086	*P*	*8.581.411*	*0*	*8.581.411*
1.9.9.9.06.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios			1.117.311		1.117.311
1.9.9.9.06.01	*Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal*			*1.117.311*		*1.117.311*
		1000	*P*	*1.117.311*	*0*	*1.117.311*
1.9.9.9.08.00	Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT			18.777	168.997	187.774
1.9.9.9.08.11	*Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal*			*18.777*	*168.997*	*187.774*
		1007	*P*	*18.777*	*0*	*18.777*
		1010	*P*	*0*	*168.997*	*168.997*
1.9.9.9.10.00	Reserva Global de Reversão			17.516.370		17.516.370
1.9.9.9.10.01	*Reserva Global de Reversão - Principal*			*17.516.370*		*17.516.370*
		1080	*P*	*17.516.370*	*0*	*17.516.370*
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			960.309.776		960.309.776
1.9.9.9.12.11	*Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal*			*927.163.663*		*927.163.663*
		1031	*P*	*927.158.904*	*0*	*927.158.904*
		1050	*P*	*4.759*	*0*	*4.759*
1.9.9.9.12.21	*Ônus de Sucumbência - Principal*			*33.146.113*		*33.146.113*
		1000	*P*	*33.134.351*	*0*	*33.134.351*
		1030	*P*	*11.762*	*0*	*11.762*
1.9.9.9.15.00	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB			977.213.111		977.213.111
1.9.9.9.15.01	*Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal*			*977.213.111*		*977.213.111*
		1000	*P*	*977.213.111*	*0*	*977.213.111*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.9.9.17.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM			105.604.262		105.604.262
1.9.9.9.17.01	*Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal*			*105.604.262*		*105.604.262*
		1060	*P*	*105.604.262*	*0*	*105.604.262*
1.9.9.9.20.00	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros			1.461.571.487		1.461.571.487
1.9.9.9.20.01	*Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal*			*1.461.571.487*		*1.461.571.487*
		1032	*P*	*1.461.571.487*	*0*	*1.461.571.487*
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas			79.503.426.842	49.580.381	79.553.007.223
1.9.9.9.99.12	*Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros*			*65.121.723.426*		*65.121.723.426*
		1000	*P*	*65.006.784.101*	*0*	*65.006.784.101*
		1032	*P*	*114.939.325*	*0*	*114.939.325*
1.9.9.9.99.13	*Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa*			*6.838.845.858*		*6.838.845.858*
		1000	*P*	*6.300.916.291*	*0*	*6.300.916.291*
		1032	*P*	*537.929.567*	*0*	*537.929.567*
1.9.9.9.99.14	*Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros*				*20.009.888*	*20.009.888*
		1054	*P*	*0*	*20.009.888*	*20.009.888*
1.9.9.9.99.21	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal*			*101.013.709*	*427.226*	*101.440.935*
		1038	*P*	*122.264*	*0*	*122.264*
		1049	*P*	*0*	*427.226*	*427.226*
		1050	*P*	*100.731.292*	*0*	*100.731.292*
		1083	*P*	*160.153*	*0*	*160.153*
1.9.9.9.99.22	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros*			*3.790.806*	*25.528.378*	*29.319.184*
		1000	*P*	*2.959.594*	*0*	*2.959.594*
		1049	*P*	*0*	*25.528.378*	*25.528.378*
		1050	*P*	*831.212*	*0*	*831.212*
1.9.9.9.99.23	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa*			*6.656.392.374*	*2.495.312*	*6.658.887.686*
		1000	*P*	*6.626.422.341*	*0*	*6.626.422.341*
		1049	*P*	*0*	*2.495.312*	*2.495.312*
		1050	*P*	*29.970.033*	*0*	*29.970.033*
1.9.9.9.99.24	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros*			*751.272.193*	*1.119.577*	*752.391.770*
		1000	*P*	*547.212.409*	*0*	*547.212.409*
		1032	*P*	*153.659.497*	*0*	*153.659.497*
		1033	*P*	*14.998.558*	*0*	*14.998.558*
		1049	*P*	*0*	*1.119.577*	*1.119.577*
		1050	*P*	*35.401.729*	*0*	*35.401.729*
1.9.9.9.99.33	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa*			*30.388.476*		*30.388.476*
		1050	*F*	*30.388.476*	*0*	*30.388.476*
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**			**2.694.537.499.629**	**56.820.291**	**2.694.594.319.920**
2.1.0.0.00.00	**Operações de Crédito**			**2.528.434.258.015**	**0**	**2.528.434.258.015**
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			2.451.938.269.391		2.451.938.269.391
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional -			2.451.938.269.391		2.451.938.269.391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
	Mercado Interno					
2.1.1.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública			829.623.362.580		829.623.362.580
2.1.1.1.01.01	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal*			*829.623.362.580*		*829.623.362.580*
		1444	*F*	*601.089.892.115*	*0*	*601.089.892.115*
		9444	*F*	*228.533.470.465*	*0*	*228.533.470.465*
2.1.1.1.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno			1.622.299.381.362		1.622.299.381.362
2.1.1.1.02.01	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal*			*1.622.299.381.362*		*1.622.299.381.362*
		1443	*F*	*1.622.299.381.362*	*0*	*1.622.299.381.362*
2.1.1.1.03.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA			15.525.449		15.525.449
2.1.1.1.03.01	*Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal*			*15.525.449*		*15.525.449*
		1057	*F*	*15.525.449*	*0*	*15.525.449*
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo			76.495.988.624		76.495.988.624
2.1.2.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo			51.669.583.433		51.669.583.433
2.1.2.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública			18.128.464.647		18.128.464.647
2.1.2.1.01.01	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal*			*18.128.464.647*		*18.128.464.647*
		1444	*F*	*18.128.464.647*	*0*	*18.128.464.647*
2.1.2.1.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo			33.541.118.786		33.541.118.786
2.1.2.1.02.01	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal*			*33.541.118.786*		*33.541.118.786*
		1443	*F*	*33.541.118.786*	*0*	*33.541.118.786*
2.1.2.2.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			24.826.405.191		24.826.405.191
2.1.2.2.01.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			24.826.405.191		24.826.405.191
2.1.2.2.01.01	*Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal*			*24.826.405.191*		*24.826.405.191*
		1448	*F*	*23.414.567.321*	*0*	*23.414.567.321*
		1449	*F*	*1.411.837.870*	*0*	*1.411.837.870*
2.2.0.0.00.00	**Alienação de Bens**			**211.684.231**	**56.820.291**	**268.504.522**
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			61.219.835	432.761	61.652.596
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques			81.665		81.665
2.2.1.2.04.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ			81.665		81.665
2.2.1.2.04.03	*Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa*			*81.665*		*81.665*
		1052	*P*	*81.665*	*0*	*81.665*
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			61.138.170	432.761	61.570.931
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			61.138.170	432.761	61.570.931
2.2.1.3.01.01	*Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal*			*61.138.170*	*432.761*	*61.570.931*
		1048	*P*	*0*	*432.761*	*432.761*
		1051	*P*	*61.138.170*	*0*	*61.138.170*
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			150.464.396	56.387.530	206.851.926
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis			150.464.396	56.387.530	206.851.926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis em Geral			130.033.402	56.387.530	186.420.932
2.2.2.1.01.01	*Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal*			*130.033.402*	*56.387.530*	*186.420.932*
		1048	*P*	*0*	*1.620.000*	*1.620.000*
		1049	*P*	*0*	*54.767.530*	*54.767.530*
		1051	*P*	*127.652.978*	*0*	*127.652.978*
		1085	*P*	*2.380.424*	*0*	*2.380.424*
2.2.2.1.02.00	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União			20.430.994		20.430.994
2.2.2.1.02.01	*Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal*			*20.430.994*		*20.430.994*
		1013	*P*	*17.619.994*	*0*	*17.619.994*
		1287	*P*	*2.811.000*	*0*	*2.811.000*
2.3.0.0.00.00	**Amortização de Empréstimos**			**36.643.609.124**	**0**	**36.643.609.124**
2.3.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos			36.643.609.124		36.643.609.124
2.3.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos			36.643.609.124		36.643.609.124
2.3.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios			14.475.000.730		14.475.000.730
2.3.1.1.03.01	*Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal*			*14.475.000.730*		*14.475.000.730*
		1400	*F*	*14.436.764.673*	*0*	*14.436.764.673*
		1401	*F*	*38.236.057*	*0*	*38.236.057*
2.3.1.1.05.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito			571.906.427		571.906.427
2.3.1.1.05.01	*Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal*			*571.906.427*		*571.906.427*
		1061	*F*	*571.906.427*	*0*	*571.906.427*
2.3.1.1.06.00	Amortização de Empréstimos Contratuais			14.293.302.552		14.293.302.552
2.3.1.1.06.01	*Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal*			*14.293.302.552*		*14.293.302.552*
		1029	*F*	*57.810.036*	*0*	*57.810.036*
		1050	*F*	*342.298.529*	*0*	*342.298.529*
		1052	*F*	*6.360.876.842*	*0*	*6.360.876.842*
		1401	*F*	*7.532.317.145*	*0*	*7.532.317.145*
2.3.1.1.07.00	Amortização de Financiamentos			7.303.399.415		7.303.399.415
2.3.1.1.07.11	*Amortização de Financiamentos em Geral - Principal*			*4.889.894.381*		*4.889.894.381*
		1052	*F*	*4.876.074.182*	*0*	*4.876.074.182*
		1114	*F*	*13.820.199*	*0*	*13.820.199*
2.3.1.1.07.21	*Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal*			*2.413.505.034*		*2.413.505.034*
		1052	*F*	*2.413.505.034*	*0*	*2.413.505.034*
2.4.0.0.00.00	**Transferências de Capital**			**46.836.800**	**0**	**46.836.800**
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			22.814.891		22.814.891
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			22.814.891		22.814.891
2.4.2.2.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			22.814.891		22.814.891
2.4.2.2.01.01	*Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*22.814.891*		*22.814.891*
		1081	*P*	*22.814.891*	*0*	*22.814.891*
2.4.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			497.003		497.003
2.4.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			497.003		497.003

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
2.4.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			497.003		497.003
2.4.3.2.01.01	*Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*497.003*		*497.003*
		1081	*P*	*497.003*	*0*	*497.003*
2.4.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			21.350.067		21.350.067
2.4.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			21.350.067		21.350.067
2.4.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			21.350.067		21.350.067
2.4.4.1.01.01	*Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*21.350.067*		*21.350.067*
		1081	*P*	*6.121.067*	*0*	*6.121.067*
		1096	*P*	*15.229.000*	*0*	*15.229.000*
2.4.6.0.00.00	Transferências do Exterior			1.466.666		1.466.666
2.4.6.1.00.00	Transferências do Exterior			1.466.666		1.466.666
2.4.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			1.466.666		1.466.666
2.4.6.1.01.01	*Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*1.466.666*		*1.466.666*
		1095	*P*	*1.466.666*	*0*	*1.466.666*
2.4.9.0.00.00	Demais Transferências de Capital			708.173		708.173
2.4.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			708.173		708.173
2.4.9.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			708.173		708.173
2.4.9.1.01.01	*Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal*			*708.173*		*708.173*
		1096	*P*	*708.173*	*0*	*708.173*
2.9.0.0.00.00	**Outras Receitas de Capital**			**129.201.111.459**	**0**	**129.201.111.459**
2.9.2.0.00.00	Resultado do Banco Central			15.270.000.000		15.270.000.000
2.9.2.1.00.00	Resultado do Banco Central			15.270.000.000		15.270.000.000
2.9.2.1.02.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações			15.270.000.000		15.270.000.000
2.9.2.1.02.01	*Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal*			*15.270.000.000*		*15.270.000.000*
		1400	*F*	*15.270.000.000*	*0*	*15.270.000.000*
2.9.3.0.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			113.931.111.459		113.931.111.459
2.9.3.1.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			113.931.111.459		113.931.111.459
2.9.3.1.01.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			113.931.111.459		113.931.111.459
2.9.3.1.01.01	*Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal*			*113.931.111.459*		*113.931.111.459*
		1000	*F*	*113.931.111.459*	*0*	*113.931.111.459*
7.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias**			**527.908.967**	**23.665.563.163**	**24.193.472.130**
7.1.0.0.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria -**			**3.195.163**	**0**	**3.195.163**
7.1.1.0.00.00	Impostos - Operações Intraorçamentárias			1.732.757		1.732.757
7.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias			1.728.033		1.728.033
7.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias			1.728.033		1.728.033
7.1.1.3.03.12	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias*			*1.714.659*		*1.714.659*
		1032	*P*	*857.329*	*0*	*857.329*
		1201	*P*	*437.238*	*0*	*437.238*
		1202	*P*	*368.652*	*0*	*368.652*
		1207	*P*	*10.288*	*0*	*10.288*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
		1208	*P*	*10.288*	*0*	*10.288*
		1209	*P*	*15.432*	*0*	*15.432*
		1210	*P*	*15.432*	*0*	*15.432*
7.1.1.3.03.41	*IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*13.374*		*13.374*
		1000	*P*	*6.689*	*0*	*6.689*
		1201	*P*	*3.410*	*0*	*3.410*
		1202	*P*	*2.875*	*0*	*2.875*
		1207	*P*	*80*	*0*	*80*
		1208	*P*	*80*	*0*	*80*
		1209	*P*	*120*	*0*	*120*
		1210	*P*	*120*	*0*	*120*
7.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços - Operações Intraorçamentárias			4.724		4.724
7.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Operações Intraorçamentárias			4.724		4.724
7.1.1.4.01.52	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias*			*4.724*		*4.724*
		1032	*P*	*1.889*	*0*	*1.889*
		1201	*P*	*1.205*	*0*	*1.205*
		1202	*P*	*1.016*	*0*	*1.016*
		1203	*P*	*472*	*0*	*472*
		1207	*P*	*28*	*0*	*28*
		1208	*P*	*28*	*0*	*28*
		1209	*P*	*43*	*0*	*43*
		1210	*P*	*43*	*0*	*43*
7.1.2.0.00.00	Taxas - Operações Intraorçamentárias			1.462.406		1.462.406
7.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Operações Intraorçamentárias			1.424.754		1.424.754
7.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			679.466		679.466
7.1.2.1.01.01	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*679.466*		*679.466*
		1000	*P*	*203.840*	*0*	*203.840*
		1021	*P*	*105.326*	*0*	*105.326*
		1052	*P*	*370.300*	*0*	*370.300*
7.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações - Operações Intraorçamentárias			745.288		745.288
7.1.2.1.02.21	*Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*745.288*		*745.288*
		1000	*P*	*223.586*	*0*	*223.586*
		1120	*P*	*521.702*	*0*	*521.702*
7.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias			37.652		37.652
7.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias			37.652		37.652
7.1.2.2.02.01	*Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*37.652*		*37.652*
		1000	*P*	*11.296*	*0*	*11.296*
		1027	*P*	*26.356*	*0*	*26.356*
7.2.0.0.00.00	**Contribuições - Operações Intraorçamentárias**			**3.438.222**	**23.551.317.539**	**23.554.755.761**
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias			1.574.986	23.551.317.539	23.552.892.525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Operações Intraorçamentárias			1.574.986	23.551.317.539	23.552.892.525
7.2.1.5.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Operações Intraorçamentárias			1.574.986	23.551.317.539	23.552.892.525
7.2.1.5.02.11	*Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias*				*22.746.141.276*	*22.746.141.276*
		1056	*F*	*0*	*22.504.382.313*	*22.504.382.313*
		1125	*F*	*0*	*241.758.963*	*241.758.963*
7.2.1.5.02.13	*Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias*				*1.310.989*	*1.310.989*
		1056	*F*	*0*	*1.310.989*	*1.310.989*
7.2.1.5.02.15	*Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias*				*3.109.207*	*3.109.207*
		1056	*F*	*0*	*3.109.207*	*3.109.207*
7.2.1.5.02.16	*Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias*			*1.574.986*		*1.574.986*
		1032	*F*	*1.574.986*	*0*	*1.574.986*
7.2.1.5.02.21	*Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias*				*800.756.067*	*800.756.067*
		1056	*F*	*0*	*800.756.067*	*800.756.067*
7.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			1.863.236		1.863.236
7.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			1.863.236		1.863.236
7.2.2.1.09.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Operações Intraorçamentárias			1.663.740		1.663.740
7.2.2.1.09.11	*Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*1.663.740*		*1.663.740*
		1000	*P*	*499.122*	*0*	*499.122*
		1052	*P*	*1.164.618*	*0*	*1.164.618*
7.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias			199.496		199.496
7.2.2.1.10.01	*Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*199.496*		*199.496*
		1000	*P*	*59.849*	*0*	*59.849*
		1037	*P*	*139.647*	*0*	*139.647*
7.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias**			**6.248.395**	**0**	**6.248.395**
7.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado -			6.248.395		6.248.395
7.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias			6.248.395		6.248.395
7.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Operações Intraorçamentárias			6.031.282		6.031.282
7.3.1.1.01.11	*Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*6.031.282*		*6.031.282*
		1000	*P*	*5.788.039*	*0*	*5.788.039*
		1050	*P*	*243.243*	*0*	*243.243*
7.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Operações Intraorçamentárias			217.113		217.113
7.3.1.1.02.01	*Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*217.113*		*217.113*
		1000	*P*	*65.134*	*0*	*65.134*
		1050	*P*	*151.979*	*0*	*151.979*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.5.0.0.00.00	**Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias**			**24.453.871**	**0**	**24.453.871**
7.5.1.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			24.453.871		24.453.871
7.5.1.1.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			24.453.871		24.453.871
7.5.1.1.01.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			24.453.871		24.453.871
7.5.1.1.01.01	*Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*24.453.871*		*24.453.871*
		1050	*P*	*24.453.871*	*0*	*24.453.871*
7.6.0.0.00.00	**Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias**			**398.027.863**	**72.076**	**398.099.939**
7.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações			397.995.463	5.464	398.000.927
7.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias			397.995.463	5.464	398.000.927
7.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Operações Intraorçamentárias			395.750.393	5.464	395.755.857
7.6.1.1.01.01	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*395.750.393*	*5.464*	*395.755.857*
		1049	*P*	*0*	*5.464*	*5.464*
		1050	*P*	*395.750.393*	*0*	*395.750.393*
7.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			2.245.070		2.245.070
7.6.1.1.03.01	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*2.245.070*		*2.245.070*
		1050	*P*	*2.245.070*	*0*	*2.245.070*
7.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Operações				66.612	66.612
7.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Operações Intraorçamentárias				66.612	66.612
7.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Operações Intraorçamentárias				66.612	66.612
7.6.3.1.01.01	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias*				*66.612*	*66.612*
		1049	*P*	*0*	*66.612*	*66.612*
7.6.9.0.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			32.400		32.400
7.6.9.9.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			32.400		32.400
7.6.9.9.99.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			32.400		32.400
7.6.9.9.99.01	*Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*32.400*		*32.400*
		1050	*P*	*32.400*	*0*	*32.400*
7.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes - Operações**			**92.545.453**	**114.173.548**	**206.719.001**
7.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações				114.173.548	114.173.548
7.9.2.1.00.00	Indenizações - Operações Intraorçamentárias				114.173.548	114.173.548
7.9.2.1.04.00	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Operações Intraorçamentárias				114.173.548	114.173.548
7.9.2.1.04.01	*Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias*				*114.173.548*	*114.173.548*
		1005	*P*	*0*	*114.173.548*	*114.173.548*
7.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			92.545.453		92.545.453
7.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			92.545.453		92.545.453
7.9.9.9.13.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Operações Intraorçamentárias			8.178.393		8.178.393
7.9.9.9.13.11	*Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias*			*8.178.393*		*8.178.393*
		1052	*P*	*8.178.393*	*0*	*8.178.393*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2025, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.9.9.9.19.00	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias			84.367.060		84.367.060
7.9.9.9.19.01	*Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal*			*84.367.060*		*84.367.060*
		1062	*P*	*84.367.060*	*0*	*84.367.060*
TOTAL				**4.260.578.905.404**	**1.461.815.982.317**	**5.722.394.887.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

1.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

1.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso II; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).

1.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 5º.

1.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.

1.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

1.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

1.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e
MPV nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - art. 39.

1.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.

1.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

1.1.2.1.08.0.1. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

1.1.2.1.08.0.5. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

1.1.2.1.09.0.1. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

1.1.2.1.09.0.5. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

1.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 98, § 2º; e
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

1.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal;
Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e
Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

1.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

1.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11, art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 e art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; inciso VI, do art. 13 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal

Amparo Legal:
Inciso II do art. 195 da Constituição Federal de 1988; alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

1.2.1.5.01.1.5. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

1.2.1.5.01.2.5. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.3.5. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.4.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.5.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.6.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40;
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

1.2.1.5.02.1.5. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.02.2.5. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.03.0.5. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960;
Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001;
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

1.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

1.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

1.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e";
Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25;
Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

1.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitam o parcelamento dos débitos em atraso.

1.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 18, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26; e
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

1.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º;
Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.07.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

1.2.1.7.07.2.1. - Contribuição sobre Loteria de AQF - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

1.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e
Portaria nº 20.749, de 17 de setembro de 2020.

1.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

1.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 212, §5º;
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

1.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º;
Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.

1.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

1.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

1.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal

Amparo Legal:
Arts. 74, 75 e 80, inciso I, 84 e 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;
Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997;
Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

1.2.1.9.10.1.5. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas

Amparo Legal:
Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;
Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 9º e 22º;
Portaria do Ministério da Fazenda nº 204, de 22 de agosto de 1996;
Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008; e
Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

1.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

1.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal

Amparo Legal:
MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e
Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º. e art. 17, § 1º;
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

1.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, art. 4º, caput, incisos I e III;
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001, art. 1º.

1.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.

1.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal

Amparo Legal:
Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal

Amparo Legal:
Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e
Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022.

1.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

1.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, art. 32, §§ 7º, 8º e 10.

1.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

1.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

1.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º, c.c. Lei nº 14.600, de 2023, arts. 25, 70 e 71; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;
Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991;
Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992;
Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001;
Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001;
Decreto-Lei nº 1.861, de 1981;
Decreto-Lei nº 2.318, de 1986;
Decreto-Lei nº 4.048, de 1946;
Decreto-Lei nº 8.621, de 1946;
Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; e
Decreto-Lei nº 9.853, de 1946.

1.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

1.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal

Amparo Legal:
Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92;
Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

1.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL;
- Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;
- Código Civil, art. 1.370;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e
- Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.

1.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

1.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

1.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e
Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

1.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; art. 22; art. 25; e art. 77, II;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.
Destinação:
Lei nº 10.233, de 2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "c".

1.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal;
Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3o, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.

1.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal. Lei No 10.233/2001, art. 22, II, art. 25 e art. 77, II

Destinação:
Lei No 10.233/2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 10.233/2001, Art .77, inciso II;
- Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.

1.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

1.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

1.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

1.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
§1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e
§7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

1.3.3.9.01.0.1. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

1.3.3.9.01.0.5. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

1.3.3.9.02.0.1. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

1.3.3.9.02.0.5. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

1.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal

Amparo Legal:
Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012).

1.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

1.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação dada pela Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

1.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

1.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012).

1.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.

1.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.

1.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I, e §3º.

1.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º.

1.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

1.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

1.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

1.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

1.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Alínea "f" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
Art. 7, I da Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010.

1.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Projeto de Lei n° 5478, de 2019.

1.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 176.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º.
Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.

1.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

1.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.

1.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

1.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

1.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

1.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

1.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.

1.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

1.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal

Amparo Legal:
Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

1.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;
Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - art. 29;
Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022;
Resolução Normativa IBRAM nº 15, de 14 de março de 2022;
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

1.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 18, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 16, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.7.1. - Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35, com alterações promovidas pela Lei nº 14.790/2023, art. 51.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.02.1.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

1.5.1.1.02.1.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Contratos de Partilha de Produção - Multas

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

1.5.1.1.02.2.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

1.5.1.1.02.2.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Acordos de Individualização de Produção - Multas

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

1.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

1.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

1.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:
Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o;
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

1.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art 3º;
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

1.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

1.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

1.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e
Legislação correlata.

1.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;
Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, inciso III.

1.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.7.1.7.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

1.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

1.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II)
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

1.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

1.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

1.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

1.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal

Amparo Legal:
Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);
Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

1.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

1.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e
Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

1.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

1.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

1.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.9.1.1.15.0.1. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.1.1.15.0.5. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

1.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

1.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

1.9.2.1.05.0.1. - Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – art. 3º, § 2º, inciso III.

1.9.2.1.06.0.1. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.9.2.1.06.0.5. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal

Amparo Legal:
Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990;
Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal

Amparo Legal:
Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

1.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal

1.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal

Amparo Legal:
Art. 7º. da Constituição Federal. Artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.

1.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal

Amparo Legal:
Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;
Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.

1.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4º e 5º, inciso VI;
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

1.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5º;
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto nº 6.304, de 12 de dezembro de 2007.

1.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.096/1995, art. 30 e seguintes;
Lei nº 9.504/1997, art. 30, 30-A e 105;
Resolução TSE nº 23.406, de 27.2.2014, art. 57, parágrafo único.

1.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal

1.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal

Amparo Legal:
Art. 25 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; e
Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012.

1.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

1.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.

1.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal

Amparo Legal:
Leis que determinem o ressarcimento de custos.

1.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal

Amparo Legal:
Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

1.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

1.9.2.3.05.0.1. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal

1.9.2.3.05.0.5. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Multas

1.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal

Amparo Legal:
Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.

1.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal

Amparo Legal:
Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

1.9.3.1.02.2.1. - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:
Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e alterações – arts. 27-E e 27-F, e Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021 – art. 14, § 3º.

1.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.

1.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal

Amparo Legal:
LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, art. 14, § 2º

1.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal

Amparo Legal:
A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

1.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

1.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
Decreto nº 11.008, de 25 de março de 2022.

1.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal

Amparo Legal:
- Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único
- Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – art. 2º, inc. VI
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – art. 63-E
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VI

1.9.3.1.09.0.1. - Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal

Amparo Legal:
Art. 121 ADCT-CF/88 (inserido pela EC 126/2022); art. 107, § 6º-B ADCT-CF/88; art. 239, § 2º, CF/88

1.9.3.1.10.0.1. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

1.9.3.1.10.0.5. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

1.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – art. 25, § 5º, e art. 79
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – art. 138, parágrafo único
- Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – art. 63, inc. V, § 1º
- Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 – art. 52, inc. V
- Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017 – art. 19, inc. VIII
- Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990 – art. 13, inc. V, e parágrafo único
- Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 3º, inc. II, alínea "c", e inc. VI.
- Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Amparo Legal:
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal

Amparo Legal:
Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

1.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;
Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;
Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

1.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações;
Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001;
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

1.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

1.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal

Amparo Legal:
Resolução CNSP nº 332, de 2015; e
Resolução CNSP nº 371, de 2018.

1.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019.

1.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal

Amparo Legal:
Art. 16-C, § 11, e art. 24, § 4º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; e
Art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

1.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal

Amparo Legal:
Art. 4º , § 6º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971;
Art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e
Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

1.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal

Amparo Legal:
;

1.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, art. 1º;
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, art. 3º, parágrafo único.

1.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal

Amparo Legal:
Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;
Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e
Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

1.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

1.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (art. 6º, §5º);
Lei nº 9.469/1997 (art. 1º c/c art. 4º-A)
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (art. 211);
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

1.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

1.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

1.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 – art. 4º, § 13; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 – art. 4º; Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004; e Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018 – ANEEL – art. 7º.

1.9.9.9.22.0.1. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.9.9.22.0.5. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica de cada receita.

1.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

2.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

2.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal

Amparo Legal:
Art. 148 da Constituição Federal

2.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

2.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

2.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal

Amparo Legal:
Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

2.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

Amparo Legal:
Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

2.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

Amparo Legal:
Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

2.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

2.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

2.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

2.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

2.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 maio de 2000; e Contratos específicos.

2.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

2.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.

2.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001;
Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009;
Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;
Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;
Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e
Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

2.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 164, § 3º; Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, art. 1º; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, arts. 5º e 7º.

2.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

2.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.03.3.1. - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;
Decreto no 5.533, 06 de setembro de 2005.

7.1.1.3.03.4.1. - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.960, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.

7.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

7.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

7.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e
MPV nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - art. 39.

7.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

7.1.2.1.08.0.1. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

7.1.2.1.08.0.5. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

7.1.2.1.09.0.1. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

7.1.2.1.09.0.5. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

7.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 98, § 2º; e
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

7.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

7.2.1.5.01.1.5. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

7.2.1.5.01.2.5. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.3.5. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.4.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.5.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.6.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40;
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

7.2.1.5.02.1.5. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.02.2.5. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.03.0.5. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.07.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

7.2.1.7.07.2.1. - Contribuição sobre Loteria de AQF - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

7.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e
Portaria nº 20.749, de 17 de setembro de 2020.

7.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

7.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

7.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

7.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

7.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º;
Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.

7.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

7.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

7.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.10.1.5. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

7.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

7.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e
Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º. e art. 17, § 1º;
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

7.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001;
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e
Decreto nº 7.204, de 8 de junho de 2010.

7.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e
Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022.

7.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

7.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, art. 32, §§ 7º, 8º e 10.

7.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

7.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

7.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º, c.c. Lei nº 14.600, de 2023, arts. 25, 70 e 71; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92;
Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

7.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL;
- Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;
- Código Civil, art. 1.370;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e
- Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.

7.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

7.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

7.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; art. 22; art. 25; e art. 77, II;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.
Destinação:
Lei nº 10.233, de 2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal. Lei No 10.233/2001, art. 22, II, art. 25 e art. 77, II

Destinação:
Lei No 10.233/2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

7.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

7.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

7.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

7.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.9.01.0.1. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

7.3.3.9.01.0.5. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

7.3.3.9.02.0.1. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.3.3.9.02.0.5. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

7.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012).

7.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7o;
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3o e art. 2o, III.

7.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação dada pela Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

7.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012).

7.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.

7.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.

7.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I, e §3º.

7.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º.

7.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

7.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

7.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Projeto de Lei n° 5478, de 2019.

7.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

7.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

7.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

7.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

7.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

7.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;
Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - art. 29;
Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022;
Resolução Normativa IBRAM nº 15, de 14 de março de 2022;
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

7.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 18, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 16, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.7.1. - Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35, com alterações promovidas pela Lei nº 14.790/2023, art. 51.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.5.1.1.02.1.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

7.5.1.1.02.1.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Contratos de Partilha de Produção - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

7.5.1.1.02.2.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

7.5.1.1.02.2.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluídos da União – Acordos de Individualização de Produção - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

7.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990;
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

7.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o;
Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e
Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

7.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e
Legislação correlata.

7.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.7.1.7.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

7.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

7.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

7.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

7.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II)
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

7.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

7.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

7.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

7.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);
Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

7.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

7.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

7.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

7.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

7.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.9.1.1.15.0.1. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.1.1.15.0.5. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

7.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

7.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

7.9.2.1.05.0.1. - Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – art. 3º, § 2º, inciso III.

7.9.2.1.06.0.1. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.9.2.1.06.0.5. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

7.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 38 e 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

7.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

7.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;
Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.

7.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

7.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Leis que determinem o ressarcimento de custos, como: Art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 119, art. 41-B,A CRESCIDO PELO ART. 3º DA Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. STF E STJ;Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004

7.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.05.0.1. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.05.0.5. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Multas - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Demais dispositivos da legislação especial.

7.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

7.9.3.1.02.2.1. - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e alterações – arts. 27-E e 27-F, e Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021 – art. 14, § 3º.

7.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, art. 14, § 2º

7.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

7.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.09.0.1. - Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 121 ADCT-CF/88 (inserido pela EC 126/2022); art. 107, § 6º-B ADCT-CF/88; art. 239, § 2º, CF/88

7.9.3.1.10.0.1. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

7.9.3.1.10.0.5. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

7.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 7o a 9o da Lei no 12.546, de 2011.

7.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

7.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Resolução CNSP nº 332, de 2015; e
Resolução CNSP nº 371, de 2018.

7.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;
- Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e
- Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

7.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (art. 6º, §5º);
Lei nº 9.469/1997 (art. 1º c/c art. 4º-A)
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

7.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

7.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.9.9.9.22.0.1. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.9.9.22.0.5. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

8.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

8.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

8.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

8.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

8.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

8.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Ações Orçamentárias padronizadas da União

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Constituição Federal, art. 100 e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, arts. 513 a 527 - Execução de sentenças cíveis com obrigação de pagar;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 876 a 892 - Execução de sentenças trabalhistas;
LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, art. 50, III - Estatais dependentes estão obrigadas a obedecer as normas de contabilidade pública.

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "a" (Da repartição das repartições tributárias) e Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e"; Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989 e Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997 (Da repartição das repartições tributárias).

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Constituição Federal, art. 159, inciso II e §2º (Da repartição das repartições tributárias); Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 (Participação dos estados e DF na arrecadação do IPI, relativamente às exportações).

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Constituição Federal, art.158, inciso II (Da repartição das repartições tributárias) e art. 153, § 4º, inciso III.

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

009W Compensação Previdenciária

Lei 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, art. 12.

00FM Assistência Médica e Odontológica às Policias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 32

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Constituição Federal, art. 100. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

00H4 Seguro Desemprego

Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001; Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; e Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Constituição Federal, art.153, §5º (Prevê a repartição do IOF-Ouro); Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989 (Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e seu tratamento tributário).

00NR Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 2º e 32; Lei 8.069, de 13 de julho de 1190, art. 54, inciso IV; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

00PX Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis

Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 13.240, de 30 dezembro de 2015; e
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 842.
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º.

00SJ Benefícios Previdenciários

CF/88, art. 201; Leis nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27;
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961;
RFFSA - Leis nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002;
Extinto IPC - Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;
Estatutários - Decretos-Lei nºs 3.768, de 28 de outubro de 1941, e 6.209, de 19 de janeiro de 1944, e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950; e
ECT - Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Constituição Federal, art. 100, § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável. Decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023. Art. 32, II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (PLN nº 3, de 2024).

00WW Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Inciso XIV, do art. 21, da CRFB 1988, combinado com o inciso XIV, do art. 12, do PLN 03, de 2024 (PLDO 2025)

00WX Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Inciso XIV, do art. 21, da CRFB 1988, combinado com o inciso XIV, do art. 12, do PLN 03, de 2024 (PLDO 2025)

00WY Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Inciso XIV, do art. 21, da CRFB 1988, combinado com o inciso VI, do art. 12, do PLN 03, de 2024 (PLDO 2025)

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Constituição Federal de 1988, art. 201, parágrafo 9º;
LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999;
DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

0179 Pensões Militares da União

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV.
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia).
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (extinto Estado da Guanabara) (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima).
Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre).
Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.
Medida Provisória nº 971, de 26 de maio de 2020.

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º e Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997.

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Constituição Federal de 1988, art. 212, §§ 5º e 6º; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei 11.457, de 16 de março de 2007, art. 3º, §6º; Decreto 6.003, de 28 de dezembro de 2006.

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0536 Benefícios de Legislação Especial

Montepio Civil: Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890;
Vítimas da Talidomida: Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993;
Hemodiálise de Caruaru: Lei nº 9.422, de 1996;
Césio 137: Lei nº 9.425, de 1996;
Acidente de Alcântara: Lei 10.821, de 2003;
Hanseníase: Lei nº 11.520, de 2007;
Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970: Lei nº 12.663, de 2012;
Indenização a Viúvas: Lei nº 1.593, de 1952, Lei nº 3.130, de 1957, Lei nº 5.598, de 1970;
Pensão a dependentes de vítimas de acidentes: Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 9.599, de 1997;
Veteranos da Revolução Acreana: Lei nº 3.951, de 1960;
Indenização a dependentes de vítima em dependência da Polícia Federal: Lei nº 9.305, de 1996;
Zika Vírus: Lei nº 13.985/2020;
Pensão especial aos ex-integrantes do Batalhão Suez: LEI Nº 14.765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio: LEI Nº 14.717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
entre outras.

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º e Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17.

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 2º.

0581 Abono Salarial

Art. 239, § 3º, da CF, combinado com o art. 9º da Lei n.º 7.998/90.

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º, Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º;
Lei nº 6.583, de 28 de agosto de 1979;
Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; e
Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Constituição Federal, art.159, inciso III (Da repartição das repartições tributárias); Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Institui a CIDE-Combustíveis e dá outras providências).

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, arts. 48, 49 e 50, Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1998, arts. 35 e 35-A.

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º.

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Federal de 1988, art.212-A (Prevê a existência do FUNDEB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Regulamenta a previsão constitucional do FUNDEB); Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.113/2020).

0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Emenda Constitucional nº 114, de 2021, Art. 4º

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; e LDO de cada exercício.

0Z05 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Constituição Federal, art. 166, §§ 9º e 12.

0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Lei nº 14436, de 9 de agosto de 2022

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral;
Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas;

- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares;
Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e
Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, arts. 32 e 65 e Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, arts. 99 e 100.

20TP Ativos Civis da União

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Para todos os benefícios obrigatórios:
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo que contempla as despesas que não estão sujeitas à limitação de empenho, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Auxílio-Alimentação:
- Servidores civis e empregados públicos:
Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e, art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III;
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e, art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.

Auxílio-Transporte:
- Servidores civis e empregados públicos:
Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral);
- Militares das Forças Armadas:
Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, inciso X; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, X, e art. 65.

Assistência Pré-Escolar:
- Geral:
Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV;
- Servidores civis:
Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;
- Empregados públicos:
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a, art. 3º, X, e art. 65.

Auxílios funeral e natalidade:
- Servidores civis:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 196 e 226;
- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea f;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas f e h, art. 3º, Incisos XIV e XVI, e Anexo IV, Tabelas IV e V; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alíneas g e i, art. 3º, Incisos XV e XVII, art. 65, e Anexo IV, Tabelas IV e VI.

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea h; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas d, art. 3º, Inciso XII, e Anexo IV, Tabelas II; e
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea d, art. 3º, XII, art. 65, e Anexo IV, Tabela II.

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alíneas a e b.

Salário-Família:
- Geral:
CF art. 7º, inciso XII;
- Servidores Civis:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso I, alínea c, e art. 197;
- Militares das Forças Armadas:
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea c; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea c, art. 65.

Auxílio-reclusão: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso II, alínea c, e art. 229.

214H Inativos Militares da União

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV;
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 14 - ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima;
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 - extinto Território Federal de Rondônia;
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - extinto Estado da Guanabara;
Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020;
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 - extinto Território Federal do Acre;
Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;
Portaria normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018;
Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018.

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017

21EP Retribuição no Exterior

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

21EZ Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios

Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018 e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

2867 Ativos Militares da União

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 65.
Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Demais Ações Orçamentárias, por Unidade Orçamentária

01101 Câmara dos Deputados

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

LDO/2024, art. 12, inciso XVI, "b".
Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

LDO/2024, art. 12, inciso XV, 'b'.
Decreto Legislativo nº 6, de 21/3/1988 c/c Decreto nº 97.212, de 12/12/1988; Decreto Legislativo nº 90, de 1992; e Resoluções da Câmara dos Deputados nºs. 28 de 22/6/55; e 29 de 22/12/2004.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

LDO/2024, art. 12, inciso XVI, 'b'
Ato da Mesa nº. 48 de 7/7/2009; Resolução nº. 2 de 2007-CN.

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Lei 9.506/97 - art. 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Constituição Federal, art. 51, inciso IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 15, inciso XVII.

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 15, inciso XVII e 266, Parágrafo Único.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Ato da Mesa nº 104, de 1988.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, art. 21; Ato da Mesa nº 199, de 9 de agosto de 2021, Anexo VI; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 21-J.

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

02101 Senado Federal

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL): Resolução nº 3/2011
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS): Ato da Comissão Diretora nº 38/1997

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

União Interparlamentar: Resolução do Senado Federal nº 9/1955
Parlamento Latino Americano: Decreto Legislativo CN nº 90/1992 e Decreto nº 97.212/1988

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XV.
Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento (ASGP): Ato da Comissão Diretora nº 5/2003
Parlaméricas: Resolução nº 2/2007 - CN

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ato do Terceiro-Secretário nº 01, de 2010, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4584, de 16 de novembro de 2010.
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, arts. 52 e 59.

03101 Tribunal de Contas da União

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Art. 18 da Resolução-TCU n.º 284, de 30 de dezembro de 2016.

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

10101 Supremo Tribunal Federal

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante.
- Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.
- Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.
- Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCPLP, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90.
Art. 50, inciso II da Lei nº 8625/93 - LONMP;
Art. 227 da Lei Complementar nº 75/93.

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Constituição Federal de 1988, art. 102.

11101 Superior Tribunal de Justiça

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Constituição Federal, art. 39, § 2º

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Resolução CNJ n. 274, de 18 de dezembro de 2018; Resolução STJ/GP n. 6, de 21 de março de 2023, e Instrução Normativa STJ/GP n. 12, de 21 de março de 2023.

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Constituição Federal, arts. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461/02; Resolução CNJ nº 232; e Resolução CNJ nº 85.

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

102S Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

CF 88 - art. 99

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

CF/88, art. 99.

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

CF/88, art. 99.

11KU Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC

CF/88, Art 99.

12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

CF/88, Art. 99.

12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Constituição Federal de 1988, Art. 99.

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Art. 99 da CF/1988.

12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

CF/88, art. 99.

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Art. 99 da CF/1988.

14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI

Constituição Federal de 1988, art. 99.

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE

Art. 99 da CF/88.

160V Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

Art. 99 da CF/88.

160W Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA

Art. 99 da CF/88.

166D Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ

CF/88, art. 99

166E Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA

CF/88, art. 99

166J Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG

CF/88, Art. 99

1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS

CF/88, art. 99

1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR

Constituição Federal/88 Art. 99

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

CF/88, Art. 99.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

13101 Justiça Militar da União

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35/79. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93. Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Constituição Federal, arts. 122 a 124.

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

CF/88 - art. 99.

14101 Tribunal Superior Eleitoral

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

- Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
- Decreto nº 8.715, de 19 de abril de 2016 (Promulga os Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia).
- Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Decreto nº 6.627, de 3 de novembro de 2008 (Promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006);
Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22 de outubro de 1991;
Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29/04/2010 - Normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade.

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Lei nº 13.444, de 11/05/2017 - Identificação Civil Nacional (ICN).

21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral

Resolução CNJ nº 396/2021
Resolução TSE nº 23.644/2021

4269 Pleitos Eleitorais

Lei nº 4.373/65 - Código Eleitoral;
Lei nº 9.504, de 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições;
Lei nº 9.096, de 19/09/1995 - Dispõe sobre partidos políticos.

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Art. 23 IX e XVIII da Lei nº 4.737/1965;
Art. 11 da Lei nº 8.868/1994;
Art. 5º, § 5º da Lei nº 12.034/2010;
Resolução TSE nº 23.335/2011;
Resolução TSE nº 23.440/2015.

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins
Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

14901 Fundo Partidário

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos
Art. 17 da CF/88
Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995
Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019

15101 Tribunal Superior do Trabalho

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS
Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS
Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA
Lei nº 10.770, de 2003.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Art. 99, Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.770/2003; e Resolução CSJT n.º 70/2010.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

15WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC

Lei nº 8.432/92

161D Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC

Lei 7.729 de 1989.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

161E Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI

CF/88 - Art. 99 e 111; Lei 8.221/91 (Criação do TRT da 22ª Região) - VT de Parnaíba criada pela Lei nº 3.492 em 18/12/1958 e instalada em 09/11/1974.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

CF/88 - art. 99; Lei Nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006

17101 Conselho Nacional de Justiça

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35, 14 de março de 1979; Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Resolução-CNJ nº 274, de 18 de dezembro de 2018.

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Constituição Federal/1988: Art. 103-B; e Artigo 39, Parágrafo 2º. Lei nº 11.364/2006. Lei nº 11.416/2006: Artigo 10. Lei nº 11.419/2006, Lei nº 13.709/2018. Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. Resolução nº 76/2009-CNJ. Resolução nº 111/2010-CNJ. Resolução CNJ nº 185/2013. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002. Regimento Interno do CNJ.

20101 Presidência da República

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas;
Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro 2017 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.; e
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.329, de 1º janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto-Lei 200, de 1967; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;; Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023;

00W7 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social

Artigo 12 da Lei 14.791, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, inciso XVIII; Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, promulga o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.,Decreto nº 7.503, de 24 de julho de 2011, promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-americana - OEI), assinado em 31 de outubro de 1957.,Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, firmado em Brasília, em 21 de setembro de 2011.

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 8º, § 1º; e Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei 200, de 1967; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

2017 Comunicação Institucional

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal; e Normativos da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - Secom:

1. Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal;

2. Instrução Normativa nº 1 - SECOM/PR, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.

20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios. Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

Decreto s/nº, de 26 de maio de 1999, Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007; Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.329, de 1º janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

21AP Segurança da Informação e Cibersegurança

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e da Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Programa Nacional de Desestatização;
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998 - Programa Nacional de Desestatização;
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, recomenda a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências;
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 18, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de medidas de desestatização relacionadas às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais; e
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.329, de 1º janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21H6 Gestão de Assuntos Estratégicos

Competências estabelecidas na Lei nº 14.600/2003 (organização da APF) e Decreto 11.676/2003 (Estrutura regimental), além de: Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, art. 91; Lei nº 12.731/ 2012 (Sipron); Lei nº 14.802/2024 (PPA 2024-2027 – Programa 4102 - Segurança Institucional); Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991 (CDN); Lei nº 6.634/1979 (áreas indispensáveis à Segurança Nacional); Decreto nº 9.819/ 2019 (CREDEN); Decreto nº 9.828/2019 (CDPNB); Decreto nº 9.839/2019 (CDPEB); Decreto nº 8.903/2016 (PPIF); Decreto nº 9573/2018 (PNSIC); Decreto nº 12.038/2024 (PNFron); Decreto nº 85.064/1980 (Conselho de Defesa Nacional); Decreto nº 2.210/1997 (Sipron); e Decreto nº 9.865/2019 (Sipron).

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Decreto de 26 de maio de 1999; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; e Código de Conduta da Alta Administração Federal.

2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal; e Normativos da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - Secom:

1. Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal;

2. Instrução Normativa nº 1 - SECOM/PR, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.

4693 Segurança Presidencial

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21FY Modernização do Edifício Sede da ABIN

Decreto nº 92.100, de 10 de dezembro de 1985: estabelece as condições básicas para a construção, conservação e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais (Sisg) e dá outras providências;
Portaria nº 2.296 do Ministério da Administração e Reforma do Estado, de 23 de julho de 1997: estabelece as práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais (Sisg), com exigências mínimas de aceitabilidade;
Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Manual de Obras Públicas-Edificações: Práticas da SEAP);
Obras Públicas: recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (TCU);
Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

2684 Ações de Inteligência

Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.
Decreto 11.693, de 6 de setembro de 2023 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência.

20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008; Lei 13.417, de 1º de março de 2017; e Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da CF 1988; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 9.637/98; Decreto Presidencial nº 3.294/99; Decreto nº 8.180/13; Decreto nº 6.170/07; Decreto nº 4.077/02;

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

20927 Fundo de Imprensa Nacional

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2804 Publicações Oficiais

Constituição Federal, Art. 37, caput; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto 56.690, de 09 de agosto de 1965 - Estabelece obrigatoriedade de ensaios prévios para tratores, implementos e seus órgãos ativos, máquinas e ferramentas agrícolas, de importação, montagem ou fabricação no país, e dá outras providências;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto 11.332, de 1 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária;
Instrução Normativa 3, de 3 de abril de 2001 – Normas Gerais para Certificação de Sementes sob o Esquema da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OECD.
Portaria nº 598, de 30 de junho de 2008 - Concede a Coordenação de Sementes e Mudas, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a função de Autoridade Designada, para coordenar e executar no País a Certificação Varietal de Sementes voltada para o Comércio Internacional, coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico;
Ofício nº 0058965.00000119/2018-47 – MRE, de 27 de setembro de 2018;
Ofício nº 0015945.00000006/2019-66 – MRE, de 15 de abril de 2019;
Ofício nº 7.180-MP, de 07 de fevereiro de 2017; e
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016.

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, I, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; e
Portaria Interministerial N.º 38 de 9 de março de 2004. (Art. nº 4, §2), que estabelece a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV.

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007;
Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010;
Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003;
Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004; e
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Decreto 11.561, de 13 de junho de 2023 - Institui a Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20 pela República Federativa do Brasil; e
Decreto 11.941, de 12 de março de 2024 - Dispõe sobre a celebração e a implementação de projetos de cooperação com organismos internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja membro para a preparação, a organização e a realização dos eventos e das atividades, inclusive logísticas, realizados no País e relacionados à presidência pro tempore do G20.

162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Art. 28-A;
Decreto nº 40.153, de 08 de outubro de 2019 - Decreto do Governo do Distrito Federal que declara de interesse público a obra para construção da sede do Centro Nacional de Cães de Detecção - CNCD;
Instrução Normativa Ministerial nº 74, de 26 de novembro de 2018; e
Portaria nº104, de 24 de setembro de 2018.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal;
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.; e
Decreto 11.332, de 1 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária.

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Constituição Federativa (CF) de 1988 - art. 68 ADCT;
Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de1981;
Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989;
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de1998;
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 – Identificação, reconhecimento, delimitação demarcação e titulação das terra ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas;
Decreto nº 6.321 de 21 de dezembro de 2007;
Decreto nº 7.830 de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 10.473 de 24 de agosto de 2020;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Instrução Normativa nº 57 de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;
Instrução Normativa nº 111 de 23 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas.

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a Política Agrícola;
Decreto 6.464, de 27 de maio de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomática Brasileiras no Exterior; e
Decreto 11.332, de 1 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária.

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, art. 22;
Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático;
Portaria MAPA nº 412, de 30 de dezembro de 2020;
Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; e
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Constituição Federal (CF), art. 23, Inciso VIII - Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola ;
Portaria 609, de 23 de agosto de 2023 - Delega competência ao Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva para atuar no Fomento ao Setor Agropecuário no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária; e
Instrução Normativa MAPA Nº 25, de 12 de julho de 2023 - Define os produtos e serviços que serão preferencialmente apoiados por meio da ação orçamentária 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário, mediante transferências de recursos da União, em conformidade com os programas e projetos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e
Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 – Lei que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965 – Lei que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País;
Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 917, de 08 de outubro de 1969 - Dispõe sobre o emprego da Aviação Agrícola no País e dá outras providências;
Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 – Lei que dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatórias dos Produtos à Alimentação Animal, e dá outras Providências;
Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 – Lei que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 – Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências;
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 – Lei que dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País, e dá outras providências;
Lei nº 7.678, de 08 novembro de 1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências;
Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 – Lei que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Lei que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991- Lei da política agrícola;
Lei nº 8.918, de 14. de julho de 1994 – Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências;
Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 – Lei que Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências;
Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003 – Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências;
Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003 – Lei que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências;
Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003 – Lei que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências;
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 - Lei que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;
Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 – Lei que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Lei que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
Lei nº 14.151, de 29 de dezembro de 2022- Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);
Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;
Decreto nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal;
Decreto nº 66.183, de 05 de fevereiro de 1970 - Regulamenta o decreto-lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru;
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988 - dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País e dá outras providências;
Decreto nº 187, de 9 de agosto de 1991- dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmem destinado à inseminação artificial em animais domésticos;
Decreto Nº 2.366, de 05 de novembro de 1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992;
Decreto Legislativo nº 28, de 19 de abril de 1999 - Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978;
Decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999 - Promulga a Convenção internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978;
Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003 -Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis;
Decreto nº 4.846, de 25 de setembro de 2003 - Regulamenta o art. 3o da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências;
Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências;
Decreto n º 5.121, de 29 de junho de 2004 - Regulamenta a Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências;
Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura;
Decreto nº 5.549, de 22 de setembro de 2005 - Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
Decreto Legislativo nº 70, de 18 de abril de 2006 - Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002;
Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;
Decreto nº 5.981, de 06 de dezembro de 2006 - Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências;
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.476, de 05 de junho de 2008 - Promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002;
Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 - Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas;
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 147, de 10 de junho de 2011 - Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3;
Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências;
Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho;
Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014; - Regulamenta a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a execução e as exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico de animais domésticos no País;
Decreto nº 8.762, de 10 de maio de 2016 - Dispõe sobre a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - FN-Suasa e dá outras providências;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 - Dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Decreto nº 10.179, de 18 de dezembro de 2019 - Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos;
Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 - Dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas;
Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Portaria/SNAP nº 47, de 15 de outubro de 1987 – Normas de procedimento técnico;
Portaria nº 301, de 19 de abril de 1996 - Aprovar as normas complementares anexas, elaboradas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, a serem observadas pelos estabelecimentos que fabriquem e ou comerciem produtos de uso veterinário;
Portaria nº 503, de 04 de dezembro de 1997 - Tabela de valores de serviços decorrentes da Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 e Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997;
Portaria nº 07, de 10 de março de 2006 – Regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para a avicultura;
Portaria nº 38, de 08 de fevereiro de 2006 - Aprovar o Regimento Interno do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares, na forma do Anexo à presente Portaria;
Portaria nº 19, de04 de fevereiro de 2015 – Anexo de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO);
Portaria nº 116, de 20 de setembro de 2017 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos do Seguro Social;
Instrução Normativa nº 08, de 25 de junho de 1999 - Estabelece que a guarda e conservação das amostras vivas destinadas à manipulação e coleção de germoplasma de cultivar protegida, nos termos do parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 9.456/97, caberão ao titular do Certificado de Proteção, ou ao seu representante legal, na qualidade de fiel depositário;
Instrução Normativa SDA nº 13, de 03 de outubro de 2003 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa SDA nº 02, de 14 de janeiro de 2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal;
Instrução Normativa MAPA nº 17, de 13 de julho de 2006; Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 1998 - a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. § 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle;
Instrução Normativa MAPA nº 53, de 23 de novembro de 2007- Anexo da situação sanitária do Brasil com respeito à febre aftosa;
Instrução Normativa nº 35, de 06 de junho de 2008 – Formulário para preenchimento de proteção de cultivar;
Instrução Normativa SDA nº 46, de 17 de junho de 2008 - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Monitoramento da Qualidade do Leite - CQUALI/Leite para a definição de estratégias e diretrizes de monitoramento da qualidade do leite produzido e comercializado no país;
Instrução Normativa SDA nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 - Aprova o Regulamento Técnico do Arroz, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem e revoga os normativos que menciona;
Instrução Normativa MPA nº 03, de 29 de fevereiro de 2012- Altera redação dos Arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 3 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 26 a 42;
Instrução Normativa SDA nº 05, de 28 de março de 2012 – Regulamento técnico;
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA nº 07, de 08 de maio de 2012 - Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB), estabelece os procedimentos para a sua execução e dá outras providências;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Instrução Normativa Interministerial MAPA/MPA nº 32, de 19 de agosto de 2013 - Estabelecer o regulamento sanitário para importação de materiais de origem animal e agentes de interesse veterinário destinados à pesquisa ou diagnóstico pelos laboratórios constitutivos da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e por Instituições de pesquisa ou diagnóstico;
Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013 – Alteração da lista de doenças da aplicação de medidas de defesa sanitária animal;
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA nº 04, de 30 de maio de 2014 - Estabelece a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção;
Instrução Normativa MPA nº 21, de 11 de setembro de 2014 – Estabelecer critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquariofilia no território nacional;
Instrução Normativa MPA nº 22, de 11 de setembro de 2014 - Institui o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Estabelecimentos de Aquicultura Produtores de Formas Jovens de Animais Aquáticos - "Plano Forma Jovem Segura". Publicado no DOU de 12.09.2014
Instrução Normativa MPA nº 04, de 30 de maio de 2014- Estabelecer a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria-prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção;
Instrução Normativa MPA nº 23, de 11 de setembro de 2014 - Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria- prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção;
Instrução Normativa MPA nº 30, de 02 de janeiro de 2015 - Estabelecer a Nota Fiscal do pescado;
Instrução Normativa MAPA nº 11, de 09 de junho de 2015 – Riscos de pragas;
Instrução Normativa SDA nº 44, de 04 de dezembro de 2017 - Estabelece as normas para a Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtiva de Suínos, quanto a exposição aos vírus da Febre Aftosa - FA e da Peste Suína Clássica - PSC;
Instrução Normativa MAPA nº 11, de 18 de janeiro de 2018 – Aprovação do Regulamento Técnico para a Produção, Controle da Qualidade;
Instrução Normativa MAPA nº 52, de 01 de outubro de 2018 - zona de proteção para febre aftosa;
Instrução Normativa nº 15, de 03 de dezembro de 2018 - Institui Programa de Melhoria Continuada das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (PROMOUV), dispõe sobre o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOuP), revoga a Portaria CGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências;
Instrução Normativa nº 13, de 08 de agosto de 2019 - Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal;
Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020 - Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA); e
Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987.

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, - Lei que estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;
Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 - Lei da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 - Lei da inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;
Lei nº 6.446, de 05 de outubro de 1977 – Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências;
Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências;
Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981 – Lei que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;
Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências;
Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 - Lei Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;
Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 – Lei que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;
Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 – Lei da padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências;
Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 – Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
Lei nº 9.677, de 02 de julho de 1998 – Lei que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências;
Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 – Lei que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária;
Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 - Lei que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio;
Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2023 - Lei do sistema nacional de sementes e mudas e dá outras providências;
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - Lei que Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas;
Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);
Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934 – Aprova o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;
Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;
Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal;
Decreto nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 1952 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências;
Decreto nº 76.986, de 06 de janeiro de 1976 - Regulamenta a Lei n.º 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatória dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;
Decreto nº 187, de 09 de agosto de 1991 - Regulamenta a Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmem destinado à inseminação artificial em animais domésticos;
Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências;
Decreto nº 4.074, de 04 de abril de 2002 - Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências;
Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição, e dá outras providências;
Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006 - Promulga o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997;
Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 – Regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 - Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas;
Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho;
Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas;
Instrução Normativa 09, de 27 junho 2003 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 48, de 17 junho 2003 - Regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e comercialização de sêmen bovInstrução Normativao e bubalInstrução Normativao no país;
Instrução Normativa 01, de 14 janeiro 2004 - Dispõe sobre a autorização do MAPA para importação de animais vivos e de material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 02, de 14 janeiro 2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal;
Instrução Normativa 08, de 25 março 2004 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 17, de 18 junho 2004 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 11, de 24 novembro 2004 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 09, de 02 junho 2005- Aprova as NORMAS PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES. Publicado no DOU em 10.06.2005.
Instrução Normativa 11, de 08 junho 2005 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 35, de 14 novembro 2005 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 18, de 18 julho 2006 - Aprova o modelo da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal conforme legislação vigente;
Instrução Normativa 56, de 27 setembro 2006 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 53, de 27 setembro 2006 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno;
Instrução Normativa 65, de 21 novembro 2006 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 36, de 10 novembro 2006 - Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Instrução Normativaternacional;
Instrução Normativa 35, de 04 julho 2006 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 34, de 13 setembro 2007 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 32, de 23 agosto 2007- Aprova o regulamento da produção e do comércio de sêmen heterospérmico de rumInstrução Normativaantes no Brasil;
Instrução Normativa 30, de 21 maio 2008 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 26, de 09 julho 2009 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 15, de 26 maio 2009 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 06, de 23 março 2009 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) equídeo. Publicado no D.O.U. de 26/03/2009 - Seção 1_
Instrução Normativa 55, de 01 dezembro 2011 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 48, de 28 dezembro 2011 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 19, de 03 maio 2011 - Adota o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, cuja emissão obedecerá às diretrizes do Programa Governo Eletrônico Brasileiro;
Instrução Normativa 14, de 17 maio 2012 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 32, de 16 agosto 2013 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 53, de 23 outubro 2013 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 35, de 02 outubro 2014 - Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 3 de maio de 2011;
Instrução Normativa 23, de 11 setembro 2014 - Determina a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção;
Instrução Normativa 01, de 22 janeiro 2014 – Estabelece os requisitos sanitários para processamento e comercialização de sêmen de caprinos e de ovinos no território brasileiro;
Instrução Normativa 01, de 20 fevereiro 2015 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 44, de 15 dezembro 2015 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 36, de 27 outubro 2015 - Incorpora ao ordenamento jurídico nacional os requisitos zoossanitários para Intercâmbio de sêmen bovino e bubalino congelado;
Instrução Normativa 36, de 27 outubro 2015 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 14, de 06 julho 2016 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 45, de 22 novembro 2016 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 44, de 22 novembro 2016 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 05, de 10 março 2016 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 33, de 24 agosto 2016 – Controle de trânsito de vegetais; e
Instrução Normativa 28, de 24 agosto 2016 - Controle de trânsito de vegetais.
Instrução Normativa 35, de 11 setembro 2017 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 25, de 27 junho 2017 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 38, de 25 julho 2018 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 49, de 29 outubro 2018 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 62, de 29 outubro 2018 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 39, de 10 agosto 2018 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 42, de 17 setembro 2019 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 01, de 13 janeiro 2020 - Proíbe, em todo território nacional, a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos tilosina, lincomicina, e tiamulina, classificados como importantes na medicina humana; e
Instrução Normativa 61, de 16 novembro 2020 – Fertilizantes.

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991- Lei da política agrícola;
Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Vigifronteiras;
Decreto 5.741, de 30 de março de 2006 - Organização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; e
Decreto 7.216, de 17 de junho de 2010 - Dá nova redação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;
Decreto Legislativo nº 70, de 19 de abril de 2006;
Lei nº 13.123, de 30 de julho de 2015;
Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015 (Cadastro Único de Tratores no MAPA);
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973);
Decreto Legislativo nº 136, de 12 de agosto de 2020;
Decreto nº 56.690, de 09 de agosto de 1965 (obrigatoriedade de ensaios para tratores e máquinas agrícolas);
Decreto nº 6.259, de 20 de novembro de 2007;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 (PLANAPO);
Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018;
Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020, institui o Programa Nacional de Bioinsumos;

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Constituição Federal (CF) de 1988, artigos nº 23, 187 e 225;
Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950;
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984,
Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002;
Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011;
Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015;
Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018;
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988;
Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991;
Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006;
Decreto nº 10.087, de 05 de novembro de 2019;
Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;
Decreto nº 8.703, de 01 de abril de 2016;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;
Resolução CONMETRO nº 04 de 02 de dezembro de 2002;
Portaria INMETRO nº 443, de 23 de novembro de 2011;
Portaria MAPA n° 524, 21 de junho de 2011;
Portaria MAPA nº 521, de 05 de abril de 2018;
Instrução Normativa MAPA nº 03, de 17 de janeiro de 2000;
Instrução Normativa MAPA nº 56, de 06 de novembro de 2008;
Instrução Normativa MAPA nº 13, de 30 de março de 2010;
Instrução Normativa MAPA nº 27, de 30 de agosto de 2010;
Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011;
Instrução Normativa nº 08, de 11 de maio de 2017;
INC MAPA/ANVISA nº 2 de 07 de fevereiro de 2018;

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909 - Criação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET);
Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia;

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;
Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2°, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Lei n° 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3° - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;
Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Portaria MDA nº 063, de 2004;
Portaria MDA n° 25, de 2006;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 37 e art. 163;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 12.065, de 17 de junho de 2024 - Altera o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa 1, de 27 de julho de 2017- Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975 - Planos de proteção ao solo e de combate à erosão;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Política Agrícola;
Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997 - Heveicultura;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nac. Mudança Clima;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação;
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de PSA - NOVA;
Decreto nº 94.076, de 5 de março de 1987 - Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - Consolida atos sobre a política de clima e cria o Plano Setorial do ABC;
Decreto nº 9.414, de 19 de Junho de 2018;
Decreto nº 11.987 de 10 de abril de 2024 - Comissão Executiva Nacional do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária.
Decreto nº 10.606 de 22 de janeiro de 2021 - Institui o Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura.

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Lei nº 10.831, de 23 de janeiro de 2003 – Lei que Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;
Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);
Decreto nº 6.323, de 23 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
Portaria nº 52, de 15 de março de 2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção;
Instrução Normativa nº 17, de 01 de maio de 2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA;
Instrução Normativa nº 17, de 27 de maio de 2009 - Regulamenta os critérios para reconhecimento e manutenção de Áreas Livres da Praga Ralstonia solanacearum raça 2. Regulamenta os critérios para implantação e manutenção da aplicação de medidas integradas em um enfoque de Sistemas para o Manejo de Risco de pragas para Moko da Bananeira;
Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica;
Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 24 de maio de 2011 - Procedimentos para o Registro de Produtos Fitossanitários com o uso Aprovado Para a Agricultura Orgânica;
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 02, de 02 de junho de 2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica;
Instrução Normativa nº 23, de 01 de junho de 2011 – Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão;
Instrução Normativa nº 24 , de 01 de junho de 2011 - Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia Permitidos no Processamento de Produtos de Origem Vegetal e Animal Orgânicos;
Instrução Normativa Interministerial nº 28, de 08 de junho de 2011 - Produção de Organismos Aquáticos;
Instrução Normativa Conjunta Nº 02 SDA-SDC, de 02 de junho de 2011- Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a Agricultura Orgânica;
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº02, de 02 de julho de 2011 -Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a Agricultura Orgânica;
Instrução Normativa nº 37, de 2 de agosto de 2011 - Produção de Cogumelos Comestíveis em Sistemas Orgânicos de Produção;
Instrução Normativa nº 38, de 02 de agosto de 2011 – Sementes e Mudas Orgânicas;
Instrução Normativa Conjunta nº 03 SDA-SDC, de 11 de maio de 2012 - Acrescenta o Anexo III à Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC no 2, de 2 de junho 2011;
Instrução Normativa nº 18, de 20 de junho de 2014 - Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelecer os requisitos para a sua utilização;
Instrução Normativa nº 13, de 28 de maio de 2015 – Estabelece estrutura, composição e atribuições da Subcomissão Temática de Produção Orgânica; e
Instrução Normativa nº 13, de 15 de julho de 2015 – Publicação, análise e amostragem para o Subprograma de Monitoramento.

8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; e
Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 - Transfere competências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Ministério da Agricultura e Pecuária no que se refere as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural.

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal;
Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.; e
Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa.

20Y6 Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa;
Lei 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;
Lei 8.032, de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;
Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;
Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;
Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - Propriedade Industrial;
Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares;
Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Lei de Proteção Nativa (Código Florestal) - Fomento à pesquisa científica (Cap X, art. 41,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Inciso 1, Parágrafo 1º);
Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Lei de Inovação Tecnológica;
Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais;
Lei 14.473, de 06 de dezembro de 2022; e
Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 - Marco Regulatório da Inovação.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;
Decreto 2.405, de 26 de novembro de 1997;
Decreto 4.078, de 9 de janeiro de 2002;
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002;
Decreto 3.605, de 20 de setembro de 2000;
Decreto S / N, de 04 de junho de 1999 (IDSM); e
Decreto S / N, de 02 de setembro de 2013.

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa;
Lei 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;
Lei 8.032, de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;
Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;
Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;
Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - Propriedade Industrial;
Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares;
Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Lei de Proteção Nativa (Código Florestal) - Fomento à pesquisa científica (Cap X, art. 41, Inciso 1, Parágrafo 1º);
Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Lei de Inovação Tecnológica;
Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais;
Lei 14.473, de 06 de dezembro de 2022 - Altera a Lei nº 5.851, de 07 de dezembro de 1972;
Decreto nº 9.283, de 2018 - Marco Regulatório da Inovação;

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Lei 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé;
Decreto-Lei 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior;
Decreto 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé; e
Decreto 10.071, de 17 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 37 e art. 163;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 12.065, de 17 de junho de 2024 - Altera o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo federal e dá outras providências;
Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2017- Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instrução Normativa 02, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; e
Instrução Normativa 03, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº4320/64; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320/64.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de
5 de julho de 2018; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a
Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015.

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463 de 14 de agosto de 2020.

00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

Arts. 165 a 169 da Constituição Federal de 1988; Lei 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2001; Lei nº 5.792, de 1972; Lei nº 5.740, de 1971; Decreto nº 10.463, de 2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Decreto nº 10.469, de 2020; Decreto nº 8.886, de 2016; Decreto nº 8.866, de 2016; Decreto nº 8.494, de 24 de julho de 2015; Decreto nº 6.638, de 2008; Decreto Nº 5.894, de 2006; Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; Decreto-Lei nº 509, de 1969; Decreto nº 1.808, de 1996; Decreto nº 76.805, de 1975.

00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

LDO 2024

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 8, de 07 de dezembro de 2022; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 8, de 07 de dezembro de 2022; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 9.283, de 07/02/2018

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação;
Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006;
Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, regulamenta Lei de Inovação;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional de Biodiversidade;
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Política de Desenvolvimento da Biotecnologia;
Decreto nº 9.283, de 2018; Decreto Legislativo nº 2, de 1994 - Convenção da Diversidade Biológica;
Portaria Interministerial nº 32 MCT/MDIC, de 15/01/2009, E
Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 597, 06 de setembro de 2006 – prioridades da política industrial e tecnológica;

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.334, de 1º/01/2023; LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993; LEI Nº 14.133, DE 1º/04/2021.

200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.060, de 24 de maio de 2023.Acordo do Telescópio SOAR renovado e assinado pelo Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Pontes, no 03/09/2020 e registradas no Memorando nº 9732/2020/MCTI (Doc. SEI nº 5759027), Memorando nº 682/2020/LNA (Doc. SEI nº 5772620), e as minutas da Emenda nº 5 ao Acordo do Telescópio SOAR (Docs. SEI nº 5776584 e SEI nº 5776600). Acordo do Gemini ratificado através de documento assinado pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Cesar Pontes em 08/12/2021 (Doc. SEI nº 8822582). Acordo de Cooperação entre o Brasil e Corporação Telescópio Canadá-França-Havaí, publicado no DOU no 23 de julho de 2012.

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Artigo 218 da Constituição Federal, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MCTI) e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 (Regimento Interno do CEMADEN).

20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.055, de 24 de maio de 2023.

20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI Nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Ato de Criação do Imperial Observatório do Rio de Janeiro, autografado por D. Pedro I, em 15 de outubro de 1827;
Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913: Determina a hora legal;
Decreto nº 10.546, de 5 de novembro de 1913: Aprova o regulamento para execução da Lei n. 2.784, de 18 de junho de 1913, sobre a hora legal;
Decreto nº 4.264, de 10 de junho 2002: Restabelece o regulamento aprovado pelo Decreto no 10.546, de 5 de novembro de 1913, que regulamenta a Lei no 2.784, de 18 de junho de 1913, e dá outras providências;
Decreto nº 11.334, de 01 de janeiro de 2023: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MCTI nº 7.064, de 24 de maio de 2023: Aprova o Regimento Interno do Observatório Nacional.

20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Decreto nº 88.010/1982; Lei nº 7.232/1984; Art. 218 CF/1988; Decreto nº 6.483/2008; Portaria MCTIC nº 5.146/2011; Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022, Portaria CTI nº 129, de 07 de julho de 2021, que aprova o Plano Diretor 2021-2025 do CTI.

20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 321, de 28 de maio de 2008; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.047, de 24 de maio de 2023;

20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Constituição Federal/1988: artigo 23, inciso V (EC 85/2015); artigo 24, inciso IX; artigo 167, parágrafo 5º e Capítulo IV. Lei 4.320/1964 (lei geral dos orçamentos). Lei 10.973/2004 (Inovação). Lei 11.196/2005 (do Bem). Decreto Federal 15.209/1921 (criação do INT). Decreto nº 11.493, de 17.04.2023 (atualiza a Estrutura Regimental do MCTI). Portaria MCTI Nº 7.058, de 24 de maio de 2023 (regimento interno INT).

20UO Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

218, CF; MP nº 2.216/37/01; Decreto n° 97.753/89; Resolução Executiva CNPq 030/85, de 8 de março de 1985 e Regimento Interno do MAST - Portaria MCTI 7.062, DE 24 de maio de 2023

20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Constituição Federal - Capítulo IV
Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023
Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006,
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006
Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010
Lei 13.146/2015
Lei nº 12.205/
Lei 11.445/07
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012
Decreto nº 6.040 de 07.02.2007;
Decreto 5.296/2004
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.
Decreto nº 10.645/2021
Decreto nº 10.094/2019
Decreto nº 11.414, de 13/02/2023
Decreto nº 5.811, de 21/06/2006
Portaria Interministerial nº 362/2012
Portaria MCTI nº 5.366/2021

20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Art. 218, § 1º, 2º e 3º e Art. 225, § 4º da Constituição Federal; da CF/1988; 2º da Lei nº. 12.954/2014; Art. 26 do Decreto nº 11.493/2023; Portaria MCTI nº 7.048, de 24 de maio de 2023.

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Cientifico

Art. 23, inciso V e Art. 218 e Art. 167, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

20UT Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 9.854/2019; Decreto nº 11.401/2023; Decreto nº 11.493/2023; Decreto nº 5.906/2006; Lei nº 13.969/2019 e Decreto nº 10.356/2020. Portaria MCTI nº 6.998, de

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Art. 218, CF; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974; Decreto Nº 10.603, de 20 de janeiro de 2021; Decreto Nº 11.096, de 15 de junho de 2022; Decreto Nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

20V6 Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 8.387/1991; Lei nº 9.440/1997; Lei nº 13.755/2018; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 10.645/2021; Decreto nº 10.094/2019; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 11.401/2023; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 5.906/2006; Decreto-Lei nº 227/1967; Plano Decenal de Expansão de Energia 2032; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel; Programa Nacional de Hidrogênio – PNH2; Portaria MCTI nº 7678, de 17 de novembro de 2023, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2); Portaria nº 7679, de 17 de novembro de 2023, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI); Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI; Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha); Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI); Portaria MCTI nº 6.536/2022, que dispõe sobre as normas e diretrizes para a prestação de informações ao MCTI, pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Lei do Bem; Portaria MCTI nº 4.680/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI; Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI; Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia; Portaria MCTI nº 7.906/2024, Dispõe sobre o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO); Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados; Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno; Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica; Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica; Portaria MCTI nº 6.961/2023; Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030; Resolução CNDI/MDIC Nº 1, de 6 de julho de 2023 - Propõe a nova política industrial, com a finalidade de nortear as ações do Estado Brasileiro em favor do desenvolvimento industrial, Plano de Ação para a Neoindustrialização 2024-

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 13.243 de 11/01/2016; Lei 10.973 de 02/12/2004; Decreto nº 11.334, de 01/01/2023; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018; Decreto nº 825, de 28/05/1993; Portaria MCTI N° 407, de 29 de junho de 2006; Portaria MCTI N° 3.008, de 01 de junho de 2017; Portaria MCTI N° 251, de 13 de março de 2014.

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Artigo 218 da Constituição Federal; Lei nº 12.651, de 25/05/2012; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; DECRETO Nº 11.367, DE 1º DE JANEIRO DE 2023; Decreto nº 10.142, de 20/11/2019, Lei nº 12.187, de 29/12/2009.

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Art. 218 da Constituição Federal.
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.
• Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.
• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
• Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.
• Decreto nº 10.145, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (Governança do Clima).
• Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI); e Decreto nº 9.689/2019.
• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).
• Art. 218 da Constituição Federal;
• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
• Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;
• Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (Governança do Clima);
• Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);
• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).
• Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.
• Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
• Decreto nº 2652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Portaria nº 3.410, de 10/09/2020, aprova o regimento interno do MCTI;
• Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação;
• Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima.
• Art. 218 da Constituição Federal.
• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
• Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (Governança do Clima).
• Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).
• Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.
• Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
• Decreto nº 2.652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
• Portaria nº 6.961, de 19 de abril de 2023, que detalha a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II doDecreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.
• Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação.
• Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; ; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii); Decreto nº 11.275 de 06 de dezembro de 2022 (INPO); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 8 de 07 de dezembro de 2022.

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Art. 218 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 85, de 26/2/2015; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 13,243, de 11/01/2016; Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto nº 9.283, de 7/02/2018; e Decreto Nº 11.493, DE 17 DE ABRIL DE 2023

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 2652 de 01.07.1998;
Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais – Rede CLIMA; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Portaria Ministerial MCTIC nº 3017, de 12/06/2018, publicada no DOU de 14/06/2018 (no 113, Secao 1, pag. 65), que estabelece nova metodologia e rotina operacional para elaboracao das Previsoes Climaticas Sazonais. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial;
Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021.

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Constituição Federal - Art. 218; Lei nº 11.794, de 2008, que regulamenta o inc. VII do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (principalmente o Capítulo III – Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio); Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia –CCT. Inciso IV, alíneas b), c) e d), do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal; Decreto 8.877, de 18 de outubro de 2016, Portaria 932, de 23 de fevereiro de 2017. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

21F7 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN

Artigo 218 da Constituição Federal, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MCTI) e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 (Regimento Interno do CEMADEN).

21F8 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP

Art. 218, § 1º, 2º e 3º e Art. 225, § 4º da Constituição Federal; da CF/1988; 2º da Lei nº. 12.954/2014; Art. 26 do Decreto nº 11.493/2023; Portaria MCTI nº 6.988, de 08.05.2023

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto no 11.546, de 5 de junho de 2023.

2495 Controle de Bens Sensíveis

Lei nº 9112, de 18/10/1995; Decreto nº 4.214, de 30/04/2002; Decreto nº 2.074, de 14/11/1996; Portaria nº 3.410, de 10/09/2020; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Art. 218 C.F.; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 13.123 (20/05/2015); Lei nº 11.105 (24/3/2005); Lei nº 9.456 (25/4/1997); Lei nº 6.938 (31/8/1981); Lei nº 4320/64; Decreto Lei nº 200/67; Decreto nº 6944/09; Decreto nº 6.041 (8/2/2007); Portaria MCTI 727 (11/outubro/2012).

4125 Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emilio Goeldi - MPEG

Art. 218 da Constituição Federal / Decreto Nº 11.334, de 1º de JANEIRO DE 2023 / Portaria MCTI N° 7.063, de 24 de maio de 2023.

4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.060, de 24 de maio de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.050, de 24 de maio de 2023.

4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01; Decreto nº 35.124/54; Resolução Executiva 20/76 de 25 de março de 76, DECRETO Nº 11.493, DE 17 DE ABRIL DE 2023, PORTARIA MCTI Nº 7.054, DE 24 DE MAIO DE 2023,PORTARIA MCTI Nº 6.745, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Constituição Federal Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225;
Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006;
Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014;
Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023;
Portaria MCTIC nº 5.158, de 14 de novembro de 2016, que estabelece o Regimento Interno do LNCC
Portaria MCTI Nº 7.061, de 24 de maio de 2023 Nova portaria do Regimento Interno

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Arts. 167, parágrafo 5º e 218, da CF/88; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 13.844, de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);
Portaria nº 3.410/2020 (Regimento Interno do MCTI);
Portaria MCTI nº 5.720/2022 (Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI);
Portaria MCTI nº 5.733/2022 (Prioridades da Cooperação Internacional em CT&I no MCTI - biênio 2022-2023).

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.019, de 31.07.2014; Lei nº 13.243, do 11/01/2016; Decreto nº 11.531 de 16/05/2023; Decreto de 09.06.2004; Decreto nº 11.754 de 25/10/2023; Decreto 10.426/2020; Portaria MCTI nº 6.998 de 10/05/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023; . Decreto n° 11.493, de 17/04/2023.

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal; Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal; Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

2000 Administração da Unidade

Lei nº 1310 de 15/01/1951.

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal; Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei de Inovação (LEI Nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004; Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

4208 Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)

Art. 218 da CF; Decreto nº 11.229/ 2022; Lei n° 14.600/2023.

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Arts. 167, parágrafo 5º e art. 218 da CF/88; Lei n° 14.600/2023; Decreto nº 5.820/06 e Decreto n° 5.151/2004.

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei nº 10.973/2004; Marco Legal (Lei 13.243/2016); Lei nº 7.781/1989; Decreto nº 9.581/2018; Portaria MCTI nº 6.582/2022; Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 11.229/2022. Decreto nº 11.493/2023.

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

00WS Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89; e Decreto nº 42.155/1957.

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89;
Lei nº 10.308/2001.

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

215N Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;.
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989;
Lei nº 13.243, de 11de janeiro de 2016.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.
Lei nº 10.308/2001.

21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN. Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN. Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN. Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

24205 Agência Espacial Brasileira

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024

2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.854, de 10 de FEVEREIRO de 1984.

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21AG Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

21AI Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

21F9 Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

"Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96.
A ação está em conformidade com o art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências e Lei n° 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2207 - Programa Espacial Brasileiro.

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219;
Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007;
Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008;
Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008;
Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, arts. 8º e 13; Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (c)
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso II; Lei 14.554, de 20 de abril de 2023, Art. 4º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso II

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Constituição Federal de 1988
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso III
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 4º
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso III

0748 Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez

Lei nº 10.332/01; Decreto nº 4.195/02
Lei nº 11.540, de 12/11/2007
Lei 13.243 de 2016

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Constituição Federal de 1988
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (b)
Lei nº 10.973 de 2004 Art.19º, § 3º, 4º e 5º
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso IV
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III e Art. 21º a 24º

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 8, de 07 de dezembro de 2022; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Base legal CT-infra:
Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º
Portaria nº 1.917 de 29 de abril de 2020

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (a)
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, inciso V, e art. 5º
Lei 10.168 de 29 de dezembro de 2000 Art. 4º, 5º e 6º
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016.
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 3º
Decreto nº 4.195 de 2002 Art. 1º

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 2º, § 2º, inciso II
Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017
Lei nº 9.993 de 24 de julho de 2000
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art;. 3º, Inciso I (b)
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.866, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; ; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii); Decreto nº 11.275 de 06 de dezembro de 2022 (INPO); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 8 de 07 de dezembro de 2022.

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Art. 4º, Inciso I, § 1º e 2º e Art. 5º, Inciso II
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009 Art. 3º, Inciso I (c)
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, § 1º e 3º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.324, de 6 de agosto de 2002: Art. 1º e 3º

21FA Fomento a Ciência, Tecnologia & Inovação para o Desenvolvimento Social

Constituição Federal de 1988 Art. 218;
Lei nº 11.540 de 2007;
Lei nº 10.973 de 2004;
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 6.938 de 2009;
Decreto nº 9.283 de 2018;
Portaria MCTI Nº 6.998/2023, Art.2º.

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 1º, Inciso V, § 3º e 6º
Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000 Art. 3º
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001 Art. 1º

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 Art.1º, Incisos I, II, III e IV e Art. 2º
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 3.915, de 12 de setembro de 2001 Art. 1º

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)
Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso II.
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)
Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 20
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso III.
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.154, de 07 de março de 2002

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)
Constituição Federal de 1988
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso I.
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.157, de 12 de março de 2002

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)
Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso IV.
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.179, de 02 de abril de 2002

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)
Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 Art. 49, Inciso I (d) e Inciso II (f) § 1º e § 2º
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3º, Inciso I
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998 Art. 1º, §1º e Art. 2º
Decreto nº 2.705, de 3/8/1998
Decreto nº 3.318, de 30/12/1999 Art. 5º

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)
Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 Art. 11, §1º e Inciso III, §2º
Lei 13.243 de 2016
Lei nº 13.969 de 2019
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009; Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2000 Art. 13º, Inciso III
Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia
Constituição Federal de 1988 Art. 218;
Lei nº 11.540 de 2007;
Lei nº 10.973 de 2004;
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 6.938 de 2009;
Decreto nº 9.283 de 2018;

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)
Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 Art. 2º, § 3º e 4º e Inciso II
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 Art. 5º, § 1º e Inciso II, Art. 27, Inciso IV e VI

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)
Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 Art. 17º, §1º
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 5.252, de 22 de outubro de 2004 Art. 1º e 3º

25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados
Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 - Art. 5º;
Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019;
Ofício nº 7180/2017-MP, de 7 de fevereiro de 2017;
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas
Decreto-Lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV;
Decreto-Lei nº 9.486, de 18 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil
Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

166O Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Fazenda.

2000 Administração da Unidade
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional;
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
Decreto 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da STN;
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória
Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 - Dispõe sôbre o serviço de loterias;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a exploração de loterias;
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 - Abre a legislação sôbre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 - Dispõe sobre as atividades da egüideocultura no País, e dá outras providências;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inc. VI;
Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.
Portaria SGE/SE/MF nº 001, de 01/03/2018 - que aprovou o Regulamento Operacional do Programa.
Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001 ; e nº 03, de 2002;
Contrato de Empréstimo BID no 1194/OC-BR, assinado em 18/05/2001;
Contrato de Empréstimo BID no 2248/OC-BR, assinado em 29/12/2009; e
Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR, assinado em 28/12/2017.

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.
Acórdão nº 1367/2021 – TCU, item 9.1.1
9.1.1. o objeto da Concorrência 01/2020, apesar de estar previsto para ser executado ao longo de três exercícios, não consta da Lei 13.971, de 27/12/2019, relativa ao Plano Plurianual 2020-2023, e tampouco tem ação orçamentária específica, uma vez que os recursos previstos para serem destinados ao empreendimento constam de dotação de gestão e manutenção do Poder Executivo, tipo "guarda-chuva", e não de investimento, configurando afronta ao art. 167, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e aos arts. 5º, § 5º, e 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.

2000 Administração da Unidade
Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que cria o CARF;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, arts. 27 a 30;
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, § 5º do art. 13; e
Lei n° 13.097, de 19 de janeiro de 2015, art. 35.

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal;
Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 - Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências;
Decreto-Lei n. 147, 3 de fevereiro de 1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.);
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 - Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências;
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

25203 Comissão de Valores Mobiliários

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015; e
Ofício nº 16/2017/CVM/SRI/GRI, de 17 de março de 2017 - Dispõe sobre o aceite da proposta de rateio do pagamento da contribuição do Comitê de Governança Corporativa (CGC) - OCDE.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações;
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 6.385/1976.
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

25208 Superintendência de Seguros Privados

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

2000 Administração da Unidade

Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados;
Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da SUSEP.

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar;
Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior;
Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização;
Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre;
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica;
Lei nº 14.332, de 4 de maio de 2022 - Dispõe sobre a arrecadação de recursos por entidades beneficentes de assistência social por meio de títulos de capitalização;
Lei nº 14.544, de 4 de abril de 2023 - Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974;
Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF;
Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório;
Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.
Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental da SUSEP.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Lei nº 4.380, de 16 de agosto de 1964 - Prevê o Seguro de Crédito ao Adquirente;
Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990 - Autoriza a criação do Cadastro Nacional de Mutuários (Cadmut);
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Novação de dívidas e responsabilidades do FCVS;
Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 - Pagamento em espécie a agentes credores;
Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Assunção pelo FCVS dos direitos e das obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH);
Lei nº 13.000, de 18 de junho de 2014- Competência da CAIXA para representar judicial e extrajudicialmente os interesses do FCVS;
Resolução de Diretoria do Conselho de Administração do BNH nº 25, de 16 de junho de 1967 - Institui o FCVS.

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - art. 25;
Decreto nº 4.378, de 16 de setembro de 2002 - art. 15.

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.932/1981; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto nº 11.691, de 2023
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Lei nº 14.621/2023; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.513/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 14.113/2020; Lei nº 14.172/2021; Lei nº 14.640/2023; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 1.495/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos II, III e IV.

00VL Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica

Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (art. 4, § 5º, inciso III).

00W9 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)

Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo, ratificado em 26 de maio de 1999; Decreto Legislativo nº 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI. Artigo 33 do Acordo; Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo; e Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI.

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.556/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Portaria MEC/GM nº 713/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

165V Apoio a Implementação do ITA Ceará

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 8.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI, Art. 70, Inciso I; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto n° 11.786/2023; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria MEC nº506/2024; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Portaria Capes 220/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Resolução CNE n°08/2012; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução FNDE n°03/2024; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 12.244/2010; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.793/2023; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal/1998, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Constituição Federal/1988, arts. 37, 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.525/2007; Lei nº 12.288/2010; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.594/2012; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.796/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 13.185/2015; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 6.872/2009; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.626/2011; Decreto nº 7.649/2011; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 10.088/2019; Decreto nº 10.426/2020;Decreto nº 11.447/2023; Decreto nº 11.793/2023; Portaria Normativa nº 13/2007; Portaria interministerial nº 424/2012; Portaria nº 25/2012; Portaria nº 86/2013; Portaria nº 389/2013; Portaria Normativa nº 21/2013; Portaria nº 1.082/2013; Portaria nº 1.129/2013; Portaria nº 98/2013; Portaria MEC nº 33/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisoS I e VI.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008, Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.691/2023; Portaria MEC/GM 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.958/1994; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 7423/10; Decreto 8240/14; Decreto 8241/14; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.6912023.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 1.042/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

21GT Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.932/81; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 14.621/2023; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 11.999/2024; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.691/2023; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria MEC nº 1.053/2021.
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei Complementar nº 187/2021; Decreto nº 11.791/2023; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Conjunta nº 6/2012; Portaria Normativa nº 2/2013; Portaria Normativa nº 14/2013; Portaria Normativa nº 15/2013; Portaria Normativa nº 17/2013; Portaria Normativa nº 19/2013; Portaria Normativa nº 14/2014; Portaria Normativa nº 16/2014; Portaria Interministerial nº 376/2014; Portaria Normativa nº 01/2017; Portaria Normativa nº 11/2017; Portaria Normativa nº 15/2017; Portaria Normativa nº 20/2017; Portaria Normativa nº 21/2017; Portaria Normativa nº 23/2017; Portaria MEC nº 315/2018; Portaria MEC nº 328/2018; Portaria MEC nº 329/2018; Portaria MEC nº 523/2018; Portaria MEC nº 1.095/2018; Portaria Normativa nº 741/2018; Portaria MEC nº 2.117/2019; Portaria MEC nº 343/2022; Portaria MEC Nº 893/2022.
Amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26105 Instituto Benjamin Constant

00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.932/1981; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26201 Colégio Pedro II

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26231 Universidade Federal de Alagoas

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26232 Universidade Federal da Bahia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26233 Universidade Federal do Ceará

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26235 Universidade Federal de Goiás

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26236 Universidade Federal Fluminense

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26239 Universidade Federal do Pará

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26240 Universidade Federal da Paraíba

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26241 Universidade Federal do Paraná

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26242 Universidade Federal de Pernambuco

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GK Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 11.401/2023.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Decreto-Lei nº 2.974/1941; Decreto-Lei nº 8.689/1946; Lei nº 11.904/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26247 Universidade Federal de Santa Maria

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26252 Universidade Federal de Campina Grande

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26260 Universidade Federal de Alfenas

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26261 Universidade Federal de Itajubá

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26262 Universidade Federal de São Paulo

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26263 Universidade Federal de Lavras

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26270 Fundação Universidade do Amazonas

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26271 Fundação Universidade de Brasília

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26274 Universidade Federal de Uberlândia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto nº 11.691, de 2023.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 9.432/2018; Decreto nº 11.556/2023; Portaria MEC nº 2.270/2002; Portaria MEC nº 3.415/2004; Portaria MEC nº 807/2010; Portaria MEC nº 1.350/2010; Portaria MEC nº 482/2013, alterada pela Portaria nº 564/2017; Portaria Inep nº 10/2021; Portaria MEC nº 458/2020; Resolução CNE/CEB nº 04/1999.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Lei 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 11.651/2023; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022; Portaria nº 265/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Resolução CNE/CES nº 1/2018.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 11.204/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII e Art. 208, § 3º; Lei nº 8.069/1990, Art. 54, § 3º Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 5º, § 1º Inciso I; e Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 10.656/2021; Portaria nº 316/2007; Portaria nº 264/2007; Portaria Inep nº 235/2011; Portaria Inep nº 91/2017; Portaria Inep nº 503/2018; Resolução CNE/CEB nº 1/2018; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo Escolar.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

6503 Censo Escolar da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 9.235/2017; Portaria MEC nº 794/2013; Portaria Normativa MEC nº 21/2017; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo da Educação Superior.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria Capes nº 220/2019; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria MEC n°506/2024; Resolução CNE n°08/2012; Resolução FNDE n°03/2024.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, art. 4º, inciso IX, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 12.801/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.274/2004; Decreto nº 6.576/2008; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.448/2011; Decreto nº 7.641/2011; Decreto nº 7.642/2011; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 11.238/2022; Portaria Interministerial nº 495/2013; Portaria MEC nº 7/2009; Portaria MEC nº 25/2013; Portaria MEC nº 973/2014; Portaria CAPES nº 34/2006; Portaria CAPES n ° 76/2010; Portaria CAPES nº 19/2011; Portaria CAPES nº 248/2011; Portaria CAPES nº 181/2012; Portaria CAPES nº 47/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria CAPES nº 86/2013; Portaria CAPES nº 90/2013; Portaria CAPES nº 140/2013; Portaria CAPES nº 156/2014; Portaria CAPES nº 106/2014; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria CAPES nº 23/2017; Portaria CAPES nº 149/2017; Portaria CAPES nº 202/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Portaria CAPES nº 08/2018; Portaria CAPES 01/2020; Portaria CAPES nº 34/2020; Portaria CAPES nº 55/2020; Portaria CAPES nº 121/2020; Portaria nº 73/2022; Portaria CAPES nº 124/2022; Portaria CAPES nº 155/2022; Portaria CAPES nº 203/2022; Portaria CAPES, nº 33/2023, Portaria nº 40/2023; Portaria CAPES, nº 79/2023; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI, Art. 70, Inciso I; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto n° 11.786/2023; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria MEC nº506/2024; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Portaria Capes 220/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Resolução CNE n°08/2012; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução FNDE n°03/2024; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Lei 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 11.651/2023; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022; Portaria nº 265/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 11.238/2022; Portaria CAPES nº 74/2017; Portaria CAPES nº 122/2017; Portaria CAPES nº 29/2018.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26292 Fundação Joaquim Nabuco

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 11.204/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

6294 Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável
Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979;
Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022.

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Lei nº 14.621/2023; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023.
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria Capes nº 220/2019; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria MEC n°506/2024; Resolução CNE n°08/2012; Resolução FNDE n°03/2024.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.499/2011; Lei nº 12.722/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 1/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/ 2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 10.959/2022; Decreto nº 11.556/2023; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções específicas sobre alimentação escolar, publicadas pelo FNDE.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

00QH Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.172/1966; Lei nº 12.688/2012; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2012; Portaria Normativa MEC nº 26/2012.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb
Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.494/2008; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.513/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 14.113/2020; Lei nº 14.172/2021; Lei nº 14.640/2023; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 1.495/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos II, III e IV.

00W2 Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio
Lei nº 14.818/2024.

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.556/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.083/2010; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.556/2023; Decreto n° 11.786/2023; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria MEC n°506/2024; Resolução CNE n°08/2012; Resolução FNDE n°03/2024; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.880/2004; Lei 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996, Art. 70, inciso VIII.

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.840/2006; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017.
Amparo legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 12.244/2010; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.793/2023; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão
Constituição Federal/1988, arts. 37, 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.525/2007; Lei nº 12.288/2010; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.594/2012; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.796/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 13.185/2015; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 6.872/2009; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.626/2011; Decreto nº 7.649/2011; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 10.088/2019; Decreto nº 10.426/2020;Decreto nº 11.447/2023; Decreto nº 11.793/2023; Portaria Normativa nº 13/2007; Portaria interministerial nº 424/2012; Portaria nº 25/2012; Portaria nº 86/2013; Portaria nº 389/2013; Portaria Normativa nº 21/2013; Portaria nº 1.062/2013; Portaria nº 1.129/2013; Portaria nº 98/2013; Portaria MEC nº 33/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014, Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisoS I e VI.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 1.042/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

26402 Instituto Federal de Alagoas

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

26403 Instituto Federal do Amazonas

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26404 Instituto Federal Baiano

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26405 Instituto Federal do Ceará

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

26407 Instituto Federal Goiano

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

26408 Instituto Federal do Maranhão

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

26416 Instituto Federal do Pará

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26417 Instituto Federal da Paraíba

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26418 Instituto Federal de Pernambuco

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26420 Instituto Federal Farroupilha

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26421 Instituto Federal de Rondônia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26422 Instituto Federal Catarinense

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública
Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

26423 Instituto Federal de Sergipe

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26424 Instituto Federal do Tocantins

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26425 Instituto Federal do Acre

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26426 Instituto Federal do Amapá

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26427 Instituto Federal da Bahia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26428 Instituto Federal de Brasília

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26429 Instituto Federal de Goiás

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26431 Instituto Federal do Piauí

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26432 Instituto Federal do Paraná

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26434 Instituto Federal Fluminense

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26437 Instituto Federal de Roraima

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

26439 Instituto Federal de São Paulo

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26449 Universidade Federal do Cariri

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21D7 Apoio à Educação a Distância
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26452 Universidade Federal de Catalão

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26453 Universidade Federal de Jataí

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21GS Internacionalização da Educação Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Decreto nº 11.691, de 2023.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Especifica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Especifica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Especifica

Decreto nº 11.691, de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Especifica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI; e
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços.

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros;
Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, art. 5º
Lei nº 8.402, de 08 de janeiro de 1992, art. 1º, §2º - Base legal dos regimes de Drawback;
Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, art. 12
Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 31
Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;
Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro;
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995 - Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências;
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, Arts. 17, 18 e 19 - Dispõem sobre aspectos operacionais específicos dos processos de defesa comercial;
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;.
Decreto nº 2.667, de 10 de julho de 1998 - Dispõe sobre a execução do Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n º 18, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 17 de dezembro de 1997;
Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping;
Decreto nº 9.107, de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre os prazos e os requisitos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial;
Decreto nº 10.839 de 18 de outubro de 2021 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação de existência de subsídios e à aplicação de medidas compensatórias;
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e
Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX.

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Constituição Federal – Artigos 170, 179 e 218 a 219-B;
Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 – Lei do Bem;
Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 - incentivo à inovação tecnológica;
Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018 - Institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística;
Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020 - Estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, Estratégia BIM BR;
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 - dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação;
Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021 - dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores;
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços;
Decreto nº 11.482, de 06 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial- CNDI; e
Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - qualificação de entidades como organizações sociais e Programa Nacional de Publicização;
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia e cria o Comitê Nacional de Biotecnologia - CBA;
Decreto de 2 de setembro de 2013 (sem número), que qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII;
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - critérios para a qualificação de organizações sociais; e
Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023 - Qualifica como organização social a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 - Regulamenta a Lei no 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE;
Decreto nº 9.931, de 23 de julho 2019 - Institui o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual;
Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação;
Decreto nº 11.243, de 21 de outubro de 2022 - Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para a promoção de boas práticas regulatórias no âmbito do Poder Executivo federal; e
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

21FH Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Lei da Biodiversidade;
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura Administrativa do MDIC; e
Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023 - Estratégia Nacional de Economia de Impacto e o Comitê de Economia de Impacto.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; e
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;
Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; e
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - qualificação de entidades como organizações sociais e Programa Nacional de Publicização;
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP; e
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - critérios para a qualificação de organizações sociais.

214I Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade

Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Capítulo VII, Artigo 55 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - art. 55;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos;
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.824, de 29 de dezembro de 2015.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

21FI Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 - Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; e
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;
Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017 - Dispõe sobre a competência da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para regular e controlar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas áreas de livre comércio e na Amazônia Ocidental e institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS);
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - regula a Zona Franca de Manaus;
Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968 - estende Benefícios do Decreto-Lei nº 288 a Áreas da Amazônia Ocidental;
Lei n° 8.010, de 29 de março de 1990 -importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;
Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991 - cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima;
Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991 - artigos 2º e 11 - institui a política de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Zona Franca de Manaus e cria a área de livre comércio nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008 - artigos 4º, 6º e 7º - regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação;
Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009 - artigos 26 e 27 - institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias
procedentes do Paraguai;

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

29101 Defensoria Pública da União

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

A inclusão dessa programação se enquadra no disposto no art. 12, inciso XVI da LDO para 2024 (Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023).

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

A inclusão dessa programação se enquadra no disposto no art. 12, inciso XVI da LDO para 2024 (Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023), bem como nos termos dos art. 25 e 26 da Resolução nº 202, de 8 de julho de 2022 (regimento interno da DPU).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; Lei 9.020/95.

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Constituição Federal , art. 5º , inciso LXXIV e art. 134; EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; e Lei 9.020/95.

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 106; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei 14.802/24 – PPA 2024/2027, Decreto nº 11.348/2023 - Decreto nº 11.348 /2023 – novo decreto de estrutura do MJSP.; Decreto n.°10.109, de 7 de novembro de 2019, seções 2 e 4; Decreto n° 10.785, de 01 de setembro de 2021 (Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019); Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, Portaria n° 905, de 24 de outubro de 2017, art. 1°, inciso XVIII, Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP.

00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Constituição Federal de 1988 (art. 5º e 6º);
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 – Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos estados, e dá outras providências;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal;
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003;
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - Sinajuve;
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 - Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 – Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH, que tem por finalidade estabelecer princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege ou defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade e dá outras providências;
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva;
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Resolução CNDH nº 10, de 17 de outubro de 2018 - Dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos;

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;

Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei 14.802/24 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Decreto-Lei 200/1967;

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro DE 2021;

Decreto de Estrutura MJSP atual – Decreto n° 11.348, de 1° de janeiro de 2023

Portaria do Ministro nº 02 de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, na versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME n° 202, de 2019, SGD/ME n° 31, de 2021 e SGD/ME n° 47, de 2022 (Atualizado em 29/12/2022)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada)

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;
art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;
Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;
Lei n. 10.359, DE 27 de dezembro de 2001;
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003;
Lei n. 11.340, de 07 de agosto 2006;
Lei Nº 12.485, DE 12 de setembro DE 2011;
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;
Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016;
Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017;
Lei nº 13.445, de 20 de maio de 2017;
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018;
Inciso I da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020;
Lei nº 14.802,de 10 de janeiro de 2024.

Decreto Lei nº 3.689, de 4de outubro de 1941;
Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991;
Decreto n. 1.973 de 01 de agosto de 1996;
Decreto n. 3.100, de 30 de junho de 1999;
Decreto nº 1.925, de 10 de junho de 1996;
Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996;
Decreto nº2.428, de 17 dezembro de 1997;
Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998;
Decreto nº 3.324, de 30 maio de 1999;
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999;
Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000;
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941;
Decreto nº 3.768, de 8 de março de 2001;
Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001;
Decreto nº 3.951, de 4 de outubro de 2001;
Decreto nº 3.988, de 29 de outubro de 2001;
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;
Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005;
Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006;
Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006;
Decreto nº 6.282, de 3 de dezembro de 2007;
Decreto nº 6.340, de 3 de janeiro de 2008;
Decreto nº 6.462, de 21 de maio de 2008;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;
Decreto n°9.856 de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.

Portaria Conjunta MJ/MRE nº 501, de 21 de março de 2012;
Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014;
Portaria Conjunta SNJ/DPU nº 231, de 17 de dezembro de 2015;
Portaria MJ n. 362 de 1 de março 2016;
Portaria nº 89, de 14 de fevereiro de 2018;
Portaria nº 217, de 27 de fevereiro de 2018;
Portaria nº 2.832, de 26 de dezembro de 2018;
Portaria nº 605, de 21 de junho de 2019
Portaria nº 863, de 28 de novembro de 2019;
Portaria MJSP nº 864, 28 de novembro de 2019;
Portaria MJSP nº 665, 11 de junho de 2020;
Portaria MJSP nº.502 de 23 de novembro de 2021;
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022;
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria nº 89, de 14 de fevereiro de 2018;
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;

Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;
Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Imigração;
Resolução nº 449, de 30 de março de 2022;
Emenda Regimental nº 41, de 21 de setembro de 2022;
Tratados bilaterais e convenções multilaterais de cooperação jurídica internacional.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional;
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 499 de 02 de outubro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC - para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança – PAS;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 560, de 25 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – Programa ENFOC;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF;
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000 - Promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais;
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 - Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 11.842, 21 de dezembro de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Políticas de Recuperação de Ativos;
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022 - Institui a Rede Nacional de Polícias Judiciárias no Combate à Corrupção -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

RENACCOR e define as regras para adesão de integrantes e para parcerias; e
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022 – Atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia - REDE-LAB a natureza de Programa de Articulação Institucional e define as regras para adesão de integrantes e parcerias.

21EO Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 - Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências;
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005 - Acrescenta inciso ao art. 3o da Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências", para incluir a manutenção das casas de abrigo;
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal;

Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências;
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 - Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
Le nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 - Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008 - Dispõe sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências.
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica.
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Altera a Lei Complementar nº 79 , de 7 de janeiro de 1994 , par a dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 - Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 - Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal.
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 - Aprova o Regulamento Penitenciário Federal.
Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 - Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.
Decreto n° 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 , que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Decreto n° 9.871, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Decreto n° 10.822, de 28 de setembro de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030
Portaria Interministerial n° 1, de 2 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Portaria Interministerial n° 210, de 16 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
Portaria MJSP n° 2.594, d e24 de novembro de 2011 - Cria a Estratégia Nacional de Alternativas Penais – ENAPE;
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 - Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional;
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 - Autoriza o Departamento Penitenciário Nacional a contratar por tempo determinado profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da alínea "n", do inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993.

21F0 Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: direitos individuais (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...) e direitos sociais (Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.); direito ao meio ambiente (Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações); e direitos indígenas (Art. 231 São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens..., e Art. 232 Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo).
2. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
3. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
4. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
5. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
6. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
7. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
8. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
9. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
10. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
11. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
12. Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
13. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973
14. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981
15. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014
16. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
17. Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
18. Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
19. Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
20. Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
21. Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002
22. Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022
23. Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023
24. Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
25. Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
26. Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021

21HU Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital

Constituição Brasileira de 1988. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

• CF/88 - Art 170, inciso V
• Lei 8.078/1990;
• Lei 9.609/1998;
• Lei 9.610/1998;
• Lei 10.742/2003;
• Lei nº 13.971/2019;
• Lei 13.844/2019;
• Lei 14.034/2020;
• Lei 14.046/2020;
• Lei 14.802/2024 – PPA 2024/2027
• Decreto 2.181/1997;
• Decreto 6.523/2008;
• Decreto 7.962/2013;
• Decreto 7.963/2013;
• Decreto 9.756/2019;
• Decreto 9.875/2019;
• Decreto 9.882/2019;
• Decreto 9.662/2019;
• Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional
• Decreto nº 10.073/19;
• Decreto 10.197/2020;
• Decreto nº 10.321/20;
• Decreto nº 10.887, de 7 de dezembro de 2021
• Decreto nº11.348/2023 - Estrutura do MJSP
• Portaria Gab-Senacon 07/2016;
• Portaria Gab-Senacon 24/2019;
• Portaria Gab-Senacon n.º 12/2020;
• Portaria Gab-Senacon n.º 15/2020;
• Portaria Gag-Senacon 14/2020;
• Portaria Conjunta MJSP/MINFRA 03/2019;
• Portaria MJSP 1.387/2007;
• Portaria MJSP 329/2019;
• Portaria MJSP 618/2019;
• Portaria MJSP 156/2020;
• Portaria nº 232/2020.
• Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

2733 Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa

Constituição Federal de 1988

Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020; e

Decreto nº 11.348/2023 de 1ª de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

2F07 Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: direitos individuais (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...), direitos sociais (Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição) e direitos trabalhistas (Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (...) XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei).
2. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
3. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
4. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
5. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941
6. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015
7. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019
8. Lei nº 12.845, de 01 de agosto de 2013
9. Lei nº 13.642, de 03 de abril de 2018
10. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021
11. Lei nº 14.847, de 25 de abril de 2024
12. Lei nº 11.431, de 08 de março de 2023
13. Lei nº 14.611, de 03 de julho de 2023
14. Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto-Lei nº 200/1967;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro DE 2021;

Decreto nº 11.348, de 2023;

Instrução normativa nº 1, DE 4 de abril de 2019;

Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Lei n° 13.712, de 24 de agosto de 2018. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

154T Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n ° 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

166N Construção da Universidade Corporativa da PRF

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n ° 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2000 Administração da Unidade

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal; Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Lei n ° 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030
Decreto nº 11.348 de 1º de janeiro de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2723 Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n ° 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispões sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 13.971, de 27 de Dezembro de 2019 - PPA 2020 - 2023;
Decreto n. 6.555 de 2008 (Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências).

30108 Departamento de Polícia Federal

00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023; e

Portaria MJSP nº 186, de 22 de setembro de 2022 - Regulamenta a indenização prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997.

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;

Pareceres nº 41/2013 CONJUR/CGDI; nº 246/2012 CONJUR/MRE; nº 0259 – 6.9/2013/GCG/CONJUR-MP/CGU/AGU; e nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU; e

NOTAS nº 010/2013/DECOR/AGU/AGU; Nº 1246 - 6.9 / 2013/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU e n. 3081 - 6.8/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências
Lei n º 14.802, de 10 de janeiro de 2024 . institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

15ZE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

164A Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro

CF/88;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;
Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências (art. 8º e 45-A);

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial de R$ 3.642.611.000,00, para os fins que especifica.

Lei nº 13.445/2017 - Institui a Lei de Migração.

Decreto nº 1.983, de 1996 - Institui o o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro - PROMASP;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o FUNAPOL, alterado pelo Decreto nº 10.895/2021;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.199/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Constituição Federal: art. 144, § 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências;
Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o Fundo Nacional Antidrogas (Funad);
Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 3.642.611.000,00, para os fins que especifica.

Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 47, com redação dada pelo Decreto nº 11.965, de 2024;
Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol;
Decreto 4.262/02 - Regulamenta a Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.869, de 04 de junho de 2009 - Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias, e institui a Rede de Alarme e Controle dos Níveis de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, e dá outras providências;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 495, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre as peculiaridades para a concessão, aplicação e comprovação do uso adequado de suprimento de fundos, e disciplina o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020;

Instrução Normativa Nº 166/2020-DG/PF, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos produtos e insumos químicos;
Instrução Normativa Nº 215-DG/PF, de 23 de dezembro de 2021, que regulamenta a concessão, a aplicação e a comprovação de Suprimento de Fundos para custeio de despesas decorrentes das atividades peculiares à Polícia Federal em Regime Especial de Execução e de Pequeno Vulto;
Instrução Normativa Nº 216-DG/PF, de 13 de janeiro de 2022, que regulamenta a atividade de Inteligência Policial da Polícia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Federal; e) Decreto nº 3.518, de 20 de junho de 2000, que regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei no 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 2o, § 2o, 4o, § 2o, 5o, § 3o, e 15 da referida Lei.

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 13.502, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, anexo I, arts. 1º e 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos. O Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental da autarquia.

30212 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Art. 5°, inciso LXXIX da Constituição Federal de 1988
Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - art. 35. - XXIII
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional
Decreto nº11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura atual do MJSP
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

• CF/88 - Art .170, incisos IV, V e VII

• Lei 7.347/1985;

• Lei 9.008/1995;

• Lei nº 13.019/2014

• Lei 13.844/2019;

• Lei 14.600/2023

• Lei 14.802/2024 (PPA 2024-2027)

• Decreto 1.306/1994;

• Decreto nº 8.726/2016

• Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional

• Decreto nº 10.073/2019;

• Decreto nº 10.321/2020;

• Decreto nº 10.426/2020

Decreto 11.103/2022

Decreto 11.271/2022

Decreto 11.531/2023

• Decreto nº 11.348//2023 - Estrutura do MJSP

• Instrução Normativa MGI Nº 29/2023

• Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29/2024

• Portaria MJ 905/2017;

• Portaria MJ 2.314/2018;

• Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

30907 Fundo Penitenciário Nacional

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 -Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Lei complementar n° 79/1994 – Cria o Fundo Penitenciário Nacional; e
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 - Regulamenta a Lei nº 11.530/2007 e estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa no biênio 2023-2024.
Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017- Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;
Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

00R3 Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019
Lei 14.214, de 6 de outubro de 2021
Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a2027.
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994.
Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017- Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;
Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

164C Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN

Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994.
Lei 14.802 de 10/01/2024 que institui PPA 2024-2027
Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017
Portaria MJ nº 3.123 de 3 de dezembro de 2012.
Portaria do Ministro nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 1.093, de 23 e março de 1994;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001;
Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
Decreto nº 9203, de novembro de 2017;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019
Portaria MJ n° 3.123, de 3 de dezembro de 2012 - Cria a Espen
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional)
Portaria do Ministro nº2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005;
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998;
Le nº 9.807, de 13 de julho de 1999;
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000;
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010;
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;
Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002;
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011;
Decreto n° 9.492, de 5 de setembro de 2018;
Decreto n° 9.871, de 27 de junho de 2019;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021;
Decreto n° 10.822, de 28 de setembro de 2021;
Portaria Interministerial nº 1.777 de 09 de setembro de 2003;
Portaria Interministerial n° 1, de 2 de janeiro de 2014;
Portaria Interministerial n° 210, de 16 de janeiro de 2014;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
Portaria MJSP n° 2.594, d e24 de novembro de 2011;
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018;
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 e
ADPF 347, de 9 de setembro de 2015.
Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027; e
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 - Regulamenta a Lei nº 11.530/2007 e estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa no biênio 2023-2024.
Portaria do Ministro nº2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

- SG-MJSP

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiço a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023, altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho;
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP);
Portaria do Ministro nº2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Art. 12 inciso VII (LDO 2021);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 – Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social);
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 (Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro, e altera o Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social); e
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI).
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

00UZ Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 – Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2); e
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)

00V0 Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 – Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2; e
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública).
Portaria do Ministro nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;
Decreto nº 11.348, de 1° de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental MJSP;
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

164D Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar nº 121, de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei nº 9.654, de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública;
Lei nº 13.344, de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);
Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675, de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 1.655, de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro 1999 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura atual do MJSP;
Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023 - Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);
Portaria MJSP nº 524, de 10 de novembro de 2023, regulamenta a adesão ao Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas, instituído pelo Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023.
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023 - Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem em portos e aeroportos;
Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional;
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 499 de 02 de outubro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC – para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança – PAS;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 560, de 25 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – Programa ENFOC;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental MJSP;
Decreto nº 11.765 de novembro de 2023 - Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem em portos e aeroportos;
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP
Portaria do Ministro nº 648 de 28 de maio de 2024 - Estabelece diretrizes sobre o uso de câmerascorporais pelos órgãos de segurança pública.

30912 Fundo Nacional Antidrogas

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Lei n° 11.343, de 23 de agosto de 2006.
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.
Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.
Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023.
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.
Decreto nº 6.117/2007, de 22 de maio de 2017.
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019.
Decreto nº 11.348, de 1 º janeiro de 2023.
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023.
Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.
Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, do Ministério da Cidadania.
Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020, do Ministério da Cidadania.
Portaria MC nº 721, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Cidadania.
Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania.
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022.
Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/MJ.
Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/MJSP.

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.304, de 02 de agosto de 2010, art. 2º, 4º e 7º; Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013; Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25 de junho de 2013.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 174 e 176; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e PLDO 2024, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º..

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004; Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011; Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018; Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; e Instruções Normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989; Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990; Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

4897 Transição Energética e Planejamento

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b"

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005: Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM); Decreto 10.544, de 16 de novembro de 2020: Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) – X PSRM; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999; e Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002.

21HC Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

"Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX;
Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969;
Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994;
Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012
Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - itens I, II, III, IV e V do Art. 4º ."

21HD Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

21HE Pesquisa Mineral - Novo PAC

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

21HF Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Sentença transitada em julgado no STJ, em setembro de 2014, por meio do Recurso Extraordinário 612592 SC (impetrado pelos réus: União e empresas de mineração de carvão da região sul-catarinense), em última instância.

2397 Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX;
Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969;
Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994;
Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - itens I, II, III, IV e V do Art. 4º; e
Compõe ações do Plano Nacional da Mineração 2030 e 2050, bem como do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2040.

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

PLDO 2025, art. 12, inciso XVII, alínea "b".

2000 Administração da Unidade

i - Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; ii - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e iii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

i - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Arts. 60-A a 60-E; ii - PLDO 2025, art. 12, inciso XXV e art. 18, inciso XIII e § 8º.

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (e suas alterações);
Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Acórdão nº 3.389/2012-Plenário TCU.

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Projeto de Lei nº 4/2023-CN (LDO 2024);
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU;
Acórdão nº 11.205/2020 - Primeira Câmara-TCU.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Projeto de Lei nº 4/2023-CN (LDO 2024);
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU;
Acórdão nº 11.205/2020 - Primeira Câmara-TCU.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VII.
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

2C42 Participação Pública e Comunicação com a Sociedade

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020;
Portaria ANEEL nº 6.367, de 29 de abril de 2020.

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

CF/88, art. 21, XII, "b", e art. 175;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VIII e IX;
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (e suas alterações);
Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020;
Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021;
Resolução Normativa ANEEL nº 1.069, de 29 de agosto de 2023.

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 29;
Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.
Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b".

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b"

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e PLDO 2024, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º.

21BC Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, XII, XV e parágrafo único; e Decreto nº 10.712, de 2 de julho 2021.

21BD Estudos da Indústria de Biocombustíveis

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, III, XIII, XV e parágrafo único.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
PLDO 2024, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º.

21F6 Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b".

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

21BE Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Decisão Judicial no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

2015 Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social

Arts. 201 e 202 - Previdência Social, CF; Leis 8.212/91 e 8.213/91; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência; e Portaria nº 548, de 13 de setembro de 2011 - Regimento Interno do CRPS.

212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 21, inciso VIII; art. 40, caput e §§14, 15 e 16; art. 115, inciso IV; e art. 202);
Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre a relação entre Patrocinador Público e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (Art. 26 enumera as competências do CRPS);
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e o Distrito Federal e dá outras providências;
Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 (§3º do art. 30) - Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de diversas Carreiras incluindo a Carreira de Perito Médico Federal e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial.
Lei nº 12.154,de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social (Livro V, Título I, Capítulo Único dos Órgãos Colegiados, Seção II - Do Conselho de Recursos da Previdência Social).
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da previdência Social
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

21FS Gestão das Políticas de Previdência Social

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Dispõe do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, entre outros;
Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Dispõe do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 -Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta;
Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário.

33201 Instituto Nacional do Seguro Social

00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Lei nº 13.876, de 2019, e Lei nº 14.331, de 2022.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI;
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios; e
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Portaria MPS nº 1.276, de 09 de setembro de 2003 (Transforma o PES em PEP)
Portaria MPS nº 514, de 13 de dezembro de 2010 (Disciplina a Execução do PEP no INSS)
Resolução nº 123/INSS/PRES, de 14 de dezembro de 2010 (Altera a estrutura do PEP e disciplina a sua execução)

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

21FT Atendimento da Clientela Previdenciária

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto nacional do Seguro Social - INSS

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989 - Institui o Cadastro Nacional do Trabalhador e dá outras providências;
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.148, de 2019);
Decreto nº 7.151, de 9 de abril de 2010 - que aprova o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; e
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Constituição Federal, de 1988, art. 109, parágrafo 3º - Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial

Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Decreto nº 3.591 de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
Decreto n° 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Portaria PRES/INSS n.º 1.532, de 08 de dezembro de 2022 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social.

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Anexo III, Seção I, inciso LXVII;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social;
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 1999;
Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Anexo XLV deste Decreto detalha a Convenção nº 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, entre outros;
Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Dispõe do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 -Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios; e
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Lei Complementar nº 109/2001, art. 3º, Inciso V - fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades;
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, art. 2º, Inciso I a VIII - Competências da Previc;
Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

34101 Ministério Público Federal

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/1993. Art. 50, II da Lei nº 8625/1993 - LONMP. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII e §§ 7º e 8º do PLDO-2025. Port. PGR/MPU nº 53/2019.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da Constituição Federal; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

34102 Ministério Público Militar

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII e § 8º do PLDO-2025.
Art. 227, da LC nº 75/93.
Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.
Port. PGR/MPU nº 53/2019

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF. Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993. Art. 12, Inciso XII DO PLDO 2025. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

34104 Ministério Público do Trabalho

161G Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII e §§ 7º e 8º do PLDO-2025, Portaria PGR/MPU nº 58, de 29 de setembro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 8-I 2017.

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII, §7º e § 8º do PLDO-2025. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Port. PGR/MPU nº 53/2019.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados pelo Brasil. Portaria Interministerial MEC/MRE n. 7, de 4 de junho de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE; e Portaria Ministerial n. 200, de 20 de março de 2012, que regulamenta a concessão de bolsas.

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013.

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; e Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art 8º.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015.

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Decreto 5.151, de agosto de 2005; Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966, que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil-ONU, de 1964; e Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.

00WK Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; Decreto nº 11.016, de 2022; Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

00WL Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013.

00X2 Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, art. 123; Decreto nº 84.788 de 16 de junho de 1980; Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006); Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013); Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE; e Portaria nº 463, de 4 de maio de 2023 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE).

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.873, de 29 de Dezembro de 2023; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; Portaria Interministerial MEC/MRE nº 01, de 20 de março de 2006.

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

CF/88, arts. 3º e 4º; Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006, arts 8º e 9º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas; Decreto nº 54, de 8 de março de 1991; Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, art. 3º; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3º, 4º, 14, 17 e 19; Decreto 9.860, de 25 de junho de 2019; Decreto 11.357, de 1º de janeiro de 2023; e Decreto 11.407, de 31 de janeiro de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alínea f.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

2533 Cooperação Técnica Internacional

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023. Acordos de Cooperação firmados com os países parceiros; e Portaria MRE nº 08 de 4 de janeiro de 2017.

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Portarias GM/MRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; e Portaria IRBR de 15 de dezembro de 2016.

2536 Demarcação de Fronteiras

Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971; Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022; Portaria da FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022.

36201 Fundação Oswaldo Cruz

13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

166S Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC

Lei 14.802/2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

166T Construção da Fábrica de Imunossupressores - PAC

Lei 14.802/2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação) e Decreto Nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013;Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Decreto n.º 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Resolução RDC/Anvisa n.º 151, de 21/08/2001; Portaria MS nº 158, de 4 de fevereiro de 2016; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; e Lei nº 12.631, de 11/05/2012

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC

Decreto n° 11.798, de 28 de novembro de 2023, Anexo I, art. 2°, inciso V, alínea "c", item 2.

163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC

Decreto n° 11.798, de 28 de novembro de 2023, Anexo I, art. 2°, inciso V, alínea "c", item 2.

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/90

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

36211 Fundação Nacional de Saúde

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº14.026/2020; Lei nº 12.340/2010; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 12.305/2010; Lei nº11.107/2005; Lei 9.605/98; Decreto nº11.223/2022; Decreto nº 5.440/2005;; Instrução Normativa SVS nº 01/2005; Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 05/2018; Portaria GM/MS Nº 2.472/202; Portaria MS nº 2.914/2011; Portaria MS nº 372/2005; Portaria GM/MS nº888/21, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde; Resolução Conama nº 357, de 17 de março de 2005; Resolução Conama nº 396, de 3 de abril de 2008 e Portaria nº 518/2004; Decreto nº11.223/2022; Decreto nº 5.440/2005;

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Constituição Federal de 1988; Lei n. 11.445/2007 com redação pela Lei n. 14.026/2020; Lei n. 10.257/01; Lei n. 8.080/1990; Lei n. 11.107/2005; Decreto n. 7.217/2010, Decreto n. 10.588/2020; e Decreto n. 10.426/2020.

20AM Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.588/2020, Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Lei Complementar Nº 141, De 13 De Janeiro De 2012; Lei Nº 13.204, De 14 De Dezembro De 2015; Lei Nº 13.243, De 11 De Janeiro De 2016; Lei Nº 6.938, De 31 De Agosto De 1981; Lei Nº 6.938, De 31 De Agosto De 1981; Lei Nº 8.080, De 19 De Setembro De 1990; Lei Nº 9.433, De 8 De Janeiro De 1997; Lei Nº 9.433, De 8 De Janeiro De 1997; Lei Nº 9.605, De 12 De Fevereiro De 1998; Lei Nº 9.790, De 23 De Março De 1999; Lei Nº 14.026, De 2020; Decreto Nº 10.426, De 16 De Julho De 2020; Decreto Nº 11.223, De 5 De Outubro De 2022; Decreto Nº 5.440, De 4 De Maio De 2005; Decreto Nº 9.283, De 7 De Fevereiro De 2018; Portaria Gm/Ms Nº 888, De 4 De Maio De 2021; Portaria Ms Nº 372/2005.

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental

Lei nº 8.080/90. Decreto Executivo nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.223/2022; Portaria nº 1.172/2004/GM; Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução Conama nº 460, de 30 de dezembro de 2013; Instrução Normativa SEGOV/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019; e Portaria Funasa nº 3.385, de 31 de julho de 2020.

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, Decreto nº 8.867/2016, Decreto nº 5.440/2005, Portaria GM/MS nº 888/21, Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21C9 Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)

Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 5.440/2005; Decreto nº 7217/2010; Plansab (Portaria Interministerial 571/2013); Decreto nº 11.223/2022; Portaria nº 3.174/2019; Decreto 11.599/2023

21CA Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 9.433/1997; Lei Nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº 571/2013).

21CB Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020 ; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

21CC Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 11.107/2005, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.588/2020, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 14.026/202; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.305/2010; Lei Federal 10.257, de 2001; e Decreto nº 10.588/2020 Decreto 11.599/2023.

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8.080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº11.223/2022; Portaria nº 1.172/2004/GM; Portaria MS/GM nº 687/2006..

21CI Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8.080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 14026/2020; Lei nº 9433/1997; Lei Federal nº 12.305/2010; Decreto 11.599/2023; Decreto nº 11.223/2022 e Portaria nº 1.172/2004/GM.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Lei Complementar nº 141/2012; Lei n.º 8080/1990

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 6.938/1981 , Lei nº 14.026/2020, Lei nº. 9.795/1999, Lei nº 14.393/2022 Decreto Presidencial nº 7.217/2010, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 8.867/2016. Portaria Funasa nº 560/2012 e Portaria Funasa nº 586/2014

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Lei n° 9.782/99, inciso XXIII do art. 7°: "Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2° desta Lei, devendo: (...) XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional; (...)".

PLDO-2024, art. 12: O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a:

XVI - anuidade ou participação regular em entidades nacionais e organismos nacionais ou internacionais de direito privado, da seguinte forma:

b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a", deverá ser utilizada programação específica, a ação "00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica" ou a ação "00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica"

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portaria Anvisa nº 1.211/2015. Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020. Instrução normativa SGP/ME n. 21/2021

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999, Lei nº 13.848/2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Art. 12 LDO

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

art. 12 da LDO.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei 9.961/00.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Lei 9.656/98; 9.961/00; e 13.848/2019. RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 368/2015; RN 372/2015; RN 384/2015; RN 395; RN 396/2016; RN 398; RN 409/2016; RN 413; RN 424; RN 431; RN 434; RN 438; RN 441; RN 451/2020; RN 449/2020; RN 343/2013; RN 562/2022; RN 566/2022; RN 486/2022; RN 564/2022; RN 395/2016; RN 387/2015; RN 388/2015; RN 543/2022; RN 449/2020; RN 503/2022; RN 512/2022; RN 567/2022; RN 483/2022; RN 462/2020; RN 462/2021; RN 505/2022; RN 428/2017; RN 483/2022; RN 462/2020; RN 512/2022; RN 521/2022; RN 574/2023; RN 524/2022; IN 10/2022; RN 436/2018; RN 551/2022; RN 532/2022; RN 522/2022;
IN 523/2022; RN 510/2022; RN 428/2017; RN 561/2022; RN 483/2022; RN 449/2020; RN 479/2022; RN 462/2020; RN 521/2022; RN 510/2022; RN 505/2022; RN 521/2022; RN 465/2021; RN 517/2022; IN 557/2022; RN 472/2021; RN 503/2022; RN 562/2022; RN 470/2021; RN 506/2022; RN 574/2023; RN 518/2022; RN 483/2022;

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 5.707/2006.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Lei 9.656/98; 9.961/00; e 13.848/2019. RN 449/2020; RN 501/2022; RN 500/2022; RN 501/2022; RN 502/2022; RN 497/2022; RN 389/2015; RN 500/2022; RN 502/2022; RN 462/2020; RN 509/2022; RN 464/2020; IN 30/2022; IN 8/2022; IN 8/2023; IN 26/2022

36901 Fundo Nacional de Saúde

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano e dá outras providências. Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016 que cria a Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais - Cipoi e dá outras providências. Admissão do Brasil como Estado participante aprovada pelo Conselho Diretor da IARC, na sessão de 16-17 de maio de 2013, de acordo com o estabelecido em seu Estatuto.

00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 120/2022; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 11.350/2006; Lei 12.994/2014; Lei nº 8.080/80; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.708/2018; Decreto nº 1.232/94; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 8.474/2015; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria GM/MS nº 3.992/2017;Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria GM/MS nº 3.311/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.

00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017;

00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Constituição Federal de 1988, art. 198, §12 a §15; Emenda Constitucional nº 124/2022; Emenda Constitucional nº 127/2022; Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano. Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Portaria 210 de 15 de junho de 2004; Portaria 1.674 de 21 de julho de 2021;Portaria 3.128 de 19 de fevereiro de 2024; Portaria 1.604 de 18 de outubro de 2023; Plano Nacional de Saúde 2024- 2027; Portaria 3.632 de 21 de dezembro de 2020; Portaria 3.232 de 01 de março de 2024.

15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n. 141 de 13/01/12; Lei n. 8.080 de 19/9/1990; Lei n. 10.216 de 6/4/2001; Decreto n. 6.170 de 25/7/2017; Portaria Interministerial n. 424, de 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03 de outubro de 2017 e da Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017); Portaria Consolidada SAPS/MS n. 1 de 2/7/2021; Portaria nº 650 de 05/10/2011; Portaria nº 650 de 05/10/2011.

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

de 1990; Decreto n.º 7.508/2011; Lei Complementar n.º 141/2012; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Lei nº 8.080/90, Lei nº 12.401/2011; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 3.916/1998; Resolução nº 338/2004/CNS; Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e retificação do Art. 537, Título V, Capítulos I e VI; Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Título III - Capítulo II - Art. 35 e 36, Portaria GM/MS nº 11 de 13 de março de 2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 42 a 46, Portaria GM/MS nº 874, de 04 de maio de 2021, Portaria SCTIE/MS nº 30, de 11 de junho de 2019 e Portaria SCTIE/MS nº 40, de 26 de abril de 2022.

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 1214/2012).

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.708, de 31/07/2003; Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 1.108, de 31/05/2021.

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Lei nº 8080/80;Lei nº 8142/90;Decreto nº 7508/2011; Decreto nº 11358/2023; Lei Complementar nº 141/2012; Portaria SVS/MS nº 15/2013;Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017;Portaria de Consolidação GM/ MS nº 5/2017;Portaria de Consolidação GM/ MS nº 6/2017;Portaria MS/GM nº 3992/2017; Portaria GM/MS nº 2.663/2019;Portaria GM/MS nº 828/2020.

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Lei nº 14.313, de 21 de março de 2022; Portaria nº 146, de 26 de janeiro de 2021 (REBRATS); Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Decreto nº 8.901, de 10 de novembro e 2016; Decreto nº 11.161, de 4 de agosto de 2022; Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde)

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006;
Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 11.185/2022, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Decreto nº 11.715/2023, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 Anexo XCV, Portaria GM/MS Nº 2.915/2022, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017, Portaria GM/MS Nº 1.354/2023, Portaria GM/MS Nº 2.261/2023 e Portaria GM/MS Nº 2.262/2023.

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical

Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Decreto 1.232/1994; Decreto nº 7.508/2011;Decreto nº 11.358/2023; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007; LC nº 141/2012.

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Decreto nº 7.272, 25/08/2010; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.553, de 03/11/2015; Decreto nº 8.943, de 27/12/2016; Decreto Nº 11.422, de 28/02/2023; Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023; Portaria GM/MS nº 1.274, de 07/07/2016; Portaria Interministerial MDS e MS nº 25, de 01/09/2023; Portaria GM/MS Nº 1.723, de 03/11/2023.

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Constituição Federal/1988; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto n.º 7.616/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014.

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. Portaria Interministerial nº 1.329, de 27 de outubro de 2023
Portaria Interministerial nº 1.328, de 27 de outubro de 2023
Portaria GM/MS n° 1.133, de 16 de agosto de 2023

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei n.º 6.259 de 30/10/75; Lei n.º 8.080 de 19/09/90; Lei nº 14.133/ 21; Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 8.901/ 2016;Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria/GM 1.378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM N°1271 de 06/06/2014.

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90;Lei n.º 6.259 de 30/10/75; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Portaria/GM n.º 1.929 de 09/10/03; Portaria SVS 116/2009; Portaria/SVS n.º 09 de 01/03/04, Portaria nº 224 de 15/07/2011. Portaria 1.378/2013.

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 7.508/2011; Portaria nº 589/2015.

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei Nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 69/2018; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.663/2017. Decreto n° 9795/2019, Portaria n°1801/2015, Portaria n°1317/ 2017. Portaria Conjunta SESAI/FUNAI Nº 4.094/2018; Portaria nº 6/GM/MS; Portaria nº 3992/2017; Decreto nº 7.508; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023. Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007).

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Lei n ° 8.080/90

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS Nº 4.811/2024

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 4.811/2024.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02;Decreto n.º 4.077/02;Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria GM/MS nº 3.110, de 26/12/2011; Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 1.752, de 13 de julho de 2017.

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.594, de 18/01/2012; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994 (repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde); Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 (novo financiamento da APS).

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.426/2020; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.871, de 22/10/2013; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Lei nº 14.621/2023; Portaria Interministerial nº 604/2023; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 11.578, de 26/11/2007 e alterações; Lei nº 10.098 de 19/12/2000; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 11.632, de 11/08/2023; Decreto nº 11.531 de 16/05/2023; Decreto nº 11.271 de 05/12/2022; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 30/08/2023; Portaria de Consolidação MS/SAES nº 1, de 22/02/2022; Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM n° 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017, Portaria de Consolidação MS/GM nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.492, de 09/04/2024; Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023; Portaria GM/MS nº 1.448, de 18/09/2015; Portaria GM/MS n° 3.095, de 16/12/2013; Portaria GM/MS n° 664, de 12/04/2012; Portaria GM/MS n° 116, de 22/01/2009; Portaria GM/MS n° 2.582, de 02/12/2004; Portaria SAS/MS n° 482, de 06/03/2017; Portaria SCTIE/MS n° 53, de 11/11/2020; Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA n° 503, de 27/05/2021;

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.842, de 4/01/1994; Lei nº 9.263, de 12/01/1996; Lei nº 10.741, de 01/10/2003; Lei n° 10.778, de 24/11/2003; Lei nº 11.108, de 07/04/2005; Lei nº 11.340, de 07/08/2006; Lei nº 11.634, de 27/12/2007; Lei nº 11.664, de 29/04/2008; Lei nº 12.732, de 22/11/2012; Lei nº 12.845, de 01/08/2013; Lei nº 12.852, de 05/08/2013; Lei nº 13.257, de 08/03/2016; Lei nº 13.466, de 12/07/2017; Lei nº 13.522, de 27/11/2017; Lei nº 13.798, de 03/01/2019; Lei N° 14.423, de 22 de julho de 2022; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994; Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Decreto nº 7.958, de 13/03/2013; Decreto nº 9.921, 18/07/2019; Portaria Interministerial nº 1, de 02/01/2014; Portaria Nº 482, de 1º de abril de 2014 (Operacionalização PNAISP); Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.265, de 01/12/2017; Portaria de Consolidação Saps/MS Nº 1, de 2 de junho de 2021; Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023; Portaria GM/MS N° 1.924, de 17 de novembro de 2023; Resolução nº 36/ANVISA, de 03/06/2008.

21CF Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Lei nº 8.080/1990 – Lei orgânica do SUS; Lei n.º 13.709, 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei n.º 13.787, 27/12/2018 - Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, Portaria de Consolidação MS n.º 1, 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS; Portaria GM/MS n.º 3.632, 21/12/2020 - Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028, Portaria nº 1.348, de 2 de junho de 2022, Dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei n.º 14.510, 27/12/2022 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; Portaria SAES/MS nº 1.022 de 29 de novembro de 2023 - Readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 – Institui o Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 – Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.526 de 12 de abril de 2024 - Altera o Anexo LXXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 e o Anexo XV à Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 3.564, de 18 de abril de 2024 – Institui o Laboratório Inova SUS.

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar 141/2012; Lei nº 10.205/2001; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.080/1990; Decreto n° 3.990/2001; Portaria nº 134, de 30/03/2020; Portaria nº 163, de 30/01/2020; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 1.631/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria nº 507/2011; Portaria nº 2.600, de 21/10/2009; Portaria nº 127/2008; IN. nº 01/97; RDC Anvisa n° 306/2004; RD.C Anvisa n° 151/2001.

21DX Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Lei nº 9.637, de 15/05/1998; Lei nº 13.958, de 18/12/2019; Decreto nº11.790/2023; Lei nº14.621/2023; Resolução nº 01/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 02/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 04/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 05/SAPS/MS, de 15/10/2021; e Portaria GM/MS nº 485/2023.

21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.101/2009; Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 97.590/1989; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 11.391/2023; Portaria nº 8/2017/GM/MRE; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Art. 87 a 93 (Cooperação Internacional); Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Lei nº 8080/1990; Portaria nº 1.949/2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 13.243/2016.

21GM Transformação Digital no SUS

Lei n.° 8.080, 19/12/1990 – Lei orgânica do SUS; Lei n.º 13.709, 14/08 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei n.º 13.787, 27/12/ 2018 - Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; Portaria de Consolidação MS n.º 02, 28/09/2017;Portaria de Consolidação MS n.º 5, 28/09/2017, (Ação Estratégica SUS Digital Brasil – Telessaúde); Portaria de Consolidação MS n.º 1, 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS n.° 6, 28/09/2017, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028; Portaria n.º 1.348, 02/062022, Dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei n.º 14.510, 27/12/2022 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; Portaria SAES/MS nº 1.022 de 29 de novembro de 2023 - Readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 – Institui o Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 – Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.526 de 12 de abril de 2024 - Altera o Anexo LXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 e o Anexo XV à Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 3.564, de 18 de abril de 2024 – Institui o Laboratório Inova SUS;

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decreto n° 3.990/2001; Portaria nº 1.710/2020-HEMOBRAS; Portaria nº 863, de 10/05/2019 que altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018;

Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria GM/MS nº 2.829, de 14/12/2012; Portaria GM/MS nº 822 de 06/06/2001; Instrução Normativa nº 1, de 10/01/2019; Resolução RDC nº 57/2014, de 10/10/2014, que revoga a RDC nº 51/2012 e restabelece o prazo da RDC nº 21/2012 (Manual de Identidade Visual e rotulagem de medicamentos); Farmacopeias estrangeiras admitidas pela ANVISA – RDC/ANVISA nº 37, 06/07/2009; RDC/Anvisa n° 151/2001; PCDT/DF. Nº 5/2018; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Portaria interministerial nº 128, de 29 de maio de 2008; Portaria GM/MS nº 822 de 06/06/2001; Portaria nº 3.916, de 10/11/1998; Portaria nº 863, de 10/05/2019 que altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018.

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei n.º 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; e Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei nº 8.080/90, Resolução nº CNS 338/2004, Lei nº 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, Portaria GM/MS nº 4.114/2021, e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 14.133/21; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013;Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 14.133/ 2021; Decreto nº 1.232/1994; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.477/2020; Decreto nº 11.358/2023; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1.378/2013; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.246 de 22/10/1991; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei n° 8.080, de 19/9/1990; Decreto nº 371 de 20/12/1991, Portariaa GM/MS nº 2.312, de 10 de setembro de 2021, Portaria GM/MS nº 2.294, de 10 de setembro de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.630, de 27 de setembro de 2022.

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Lei nº 13.460/2017; Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 9.492/2018; Decreto nº 9.690/2019; Decreto nº 7.724/2012, Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS/2017; Portaria CGU nº 116/2024.

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631, de 11/05/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei nº 7.649, de 25/01/1988; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; ; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 10.872, de 2/12/2004; Lei nº 14.154, de 26/05/2021; Decreto n° 3.990, de 30/10/2001; Portaria SCTIE nº 13, de 15/05/2014 ; Portaria Conjunta SE/SAS nº 239, de 26/03/2014; Portaria nº 1.760,de 17/08/2012; Portaria nº 745 de 3/08/2012; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; Portaria nº 298 de 09/02/2015; Portaria SAS/MS n° 473 de 04/2013; Portaria SAS/MS n° 1.321, de 21/12/2015; Portaria n° 27, de 12/06/2013; Portaria nº 478, de 16/06/2014 ; Portaria nº 364, de 06/05/2014; Portaria SAES/MS Nº 11, de 05/01/2022; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Resolução RDC/Anvisa n° 151, de 21/08/2001; Portaria Conjunta SAES-SCTIE nº 15/08/2021.

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.203/2017; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.139/2019; Decreto nº 10.411/2020; Portaria nº 1.812/2020.

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; Decreto nº 9.296, de 01/03/2018; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03/10/2017 e Portaria Interministerial nº 451, de 18/12/2017, Portaria Interministerial nº 114 de 07/05/2018, Portaria Interministerial nº 235 de 23/08/2018, Portaria Interministerial nº 558 de 10/10/2019 e Portaria Interministerial nº 134 de 30/03/2020 e Portaria Interministerial nº 414 de 14/12/2020); Portaria nº 874, de 16/05/2013; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/07/2017; Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22/02/2022; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GM/MS nº 582, de 21/03/2022;RDC nº 51 de 06/10/2011; RDC nº 50 de 21/02/2002; RDC nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; RDC nº 222, de 28/03/2018; ABNT NBR 9050:2020; ABNT NBR 16537:2016; ABNT NBR 16651:2019; Portaria de Consolidação MS/GM n° 5, de 28 de setembro de 2017; Portaria MS/SAS n° 90, de 27 de março de 2009; Portaria GM/MS n° 2.582, de 02 de dezembro de 2004; Portaria Conjunta n° 01, de 20 de janeiro de 2009; Portaria SAS/MS n° 04, de 20 de janeiro de 2009; Portaria GM/MS n° 116, de 22 de janeiro de 2009; Portaria SAS n° 62, de 19 de abril de 1994; Portaria GM/MS n° 1675, de 07 de junho de 2018; Portaria GM/MS n° 3.415, de 22 de outubro de 2018; Portaria GM/MS n° 2.062, de 19 de agosto de 2021; Portaria MS/SAS n° 288, de 19 de maio de 2008; Portaria n° 1.448, de 18 de setembro de 2015; Portaria SAS n° 120, de 14 de abril de 2009; Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária n° 503, de 27 de maio 2021; Portaria SVS/MS n° 272/98; Portaria SCTIE/MS n° 53, de 11 de novembro de 2020; Portaria SAS/MS n° 482, de 06 de março de 2017; Portaria GM/MS n° 62, de 06 de janeiro de 2017; Portaria SAS/MS n° 756, de 27 de dezembro de 2005; Portaria SAS/MS n° 433, de 15 de maio de 2012; Portaria SAS n.° 1.846, de 21 de novembro de 2018; Portaria n° 3.095, de 16 de dezembro de 2013; Portaria SAS n° 433, de 15 de maio de 2012; Portaria SAS n° 384 de 26 de maio de 2006; Portaria SAS n° 123 de 28 de fevereiro de 2005; Portaria GM/MS n° 664, de 12 de abril de 2012; Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014.

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Resolução-RDC nº 50/ANVISA, de 21/02/2002; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994; Resolução CIT nº 10, de 08/12/2016; Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017; Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017; Portaria GM/MS nº 283, de 22/02/2005; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria GM/MS nº 2.563, de 03/10/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28/09/2017.

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018; Portaria GM/MS nº 164, de 19/01/2018; Portaria nº 544, de 07/05/2018; Portaria SAS/MS nº 288, de 12/03/2018; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012; Portaria GM/MS nº 2.971, de 08/12/2008; Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004; Portaria GM/MS nº 1.828, de 02/09/2004; Portaria GM/MS nº 2.072, de 30/10/2003; Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/10/2002; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017.

8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 11.185/2022, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Decreto nº 11.715/2023, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 Anexo XCV, Portaria GM/MS Nº 2.915/2022, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017, Portaria GM/MS Nº 1.354/2023, Portaria GM/MS Nº 2.261/2023 e Portaria GM/MS Nº 2.262/2023.

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Lei Complementar n° 141/2012; Decreto nº 3.594/2000; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS de 2017; Resolução CIT n° 18 de 20 de junho de 2017; Portaria n° 55 de 10 de janeiro de 2018; Decreto Nº 11.358 de 1 de janeiro de 2023.

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.689/1993; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 1.651/1995; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7827/2012; Decreto nº 9.795/2019 e Decreto nº 9.203/2017.

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

8721 Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei n. 8.080 de 19/9/1990; LDO; LOA; Decreto n. 5.055 de 27/4/2004 (SAMU); Portaria de consolidação nº 1/2017/GM/MS; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.048/2002; Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Portaria GM/MS nº 581, de 5 de maio de 2023; Portaria GAB/SE nº 40, de 17 de março de 2023; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 406, de 8 de março de 2012; Portaria GM/MS nº 3.201, de 27 de novembro de 2020;

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90 (Art. 6o.); Portaria MS 3.908/98; Portaria 210 de 15 de junho de 2004; Portaria 1.674 de 21 de julho de 2021; Portaria 3.128 de 19 de fevereiro de 2024;Portaria 1.604 de 18 de outubro de 2023; Plano Nacional de Saúde 2024- 2027; Portaria 3.632 de 21 de dezembro de 2020; Portaria 3.232 de 01 de março de 2024.

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Constituição Federal de 1988; art. 196; Lei Nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX; Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90, art. 6º; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIV; Portaria GM/MS nº 1.674, de 21 de junho de 2021; e Portaria GM/MS Nº 2.211, de 6 de dezembro de 2023.

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18,§1º, inciso IX da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, LDO-2024,.

2D58 Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Art.5º inciso XXXIII, art.37, §3º, inciso II, Art.70, art. 74, inciso II, art.84, inciso XXIV e Art.216, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação alterada pela Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Art.25, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023. Seção XXXII, Art.49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023. Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com alterações. Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011. Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com redação alterada pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021. Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019. Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020. Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. Portaria CGU nº 116, de 18 de março de 2024. Portaria CGU nº 118, de 26 de março de 2024.Portaria CGU nº 130, de 13 de maio de 2024.

39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto Legislativo nº 82, de 6 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Uruguaiana, em 22 de agosto de 1989; Decreto n° 110, de 3 de maio de 1991, que promulga o Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, Artigo 21, inciso I e XII; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023.

00VR Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada

Art. 17º da Lei n. 8.987 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
Art. 35º da Lei n. 9.074 que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;
Art. 7º da Lei n. 12.379 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV.

00VS Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada

Art. 17º da Lei n. 8.987 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
Art. 35º da Lei n. 9.074 que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;
Art. 7º da Lei n. 12.379 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV;
Art. 2 º da Lei n. 11.079 que dispõe sobre licitação e contratação de parceria público

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003; Decreto nº 5.227, de 4 de outubro de 2004; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

DECRETO Nº 11.561, DE 13 DE JUNHO DE 2023

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00TU Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária

CF 1988; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei Nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e Resolução N º 5.926, de 2 de fevereiro de 2021.

00X1 Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit

CF 1988; Lei Complementar 101/2000; Lei 14.133/2021; Lei 10.233/2001; Lei nº 8.245/1991; Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103/2022.

2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

CF 1988; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021; Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996; Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1998; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MT nº 457, de 23 de julho de 2018.

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

108X Implantação de Postos de Pesagem

Lei n° 9.503, de 23/09/1997, art. 21 e Lei n° 10.233/2001, art. 82, § 3º , e suas alterações, bem como demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e alterações.

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e alterações posteriores.

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária
Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT- Recuperação de passivo ambiental (0002383-83.2007-403.6111).

14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161Q Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161R Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161T Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161V Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161W Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

161X Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

163G Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

165I Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

165K Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirão Cascalheira - na BR-080/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

165L Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

165N Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001

165Q Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 82, inciso XII.

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

1K53 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal de 1988;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal
Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21;
Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º;
Resolução CONTRAN nº 638/2016;
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura
Lei 10.233, de 5 de junho de 2001.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos
Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21;
Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º;
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, art. 16 e 17;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Portaria DNIT nº 368, de 05/09/2002.

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e suas alterações.

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001, e posteriores alterações.

7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7M95 Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

7N86 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e alterações.

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e alterações posteriores.

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7U43 Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XW2 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XW3 Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XW8 Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XX1 Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações; e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

20YZ Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Resolução CONTRAN nº 514, de 18 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre a Política Nacional de Trânsito, seus fins e aplicação, e dá outras providências; Resolução CONTRAN nº 808, de 15 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST); Resolução CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021 - Altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Portaria SENATRAN 1.526, de 17 dezembro de 2021 - Estabelece os valores a serem cobrados pelos acessos, consultas, transações eletrônicas, emissão de laudo ou certificado e geração de arquivos das bases de dados dos sistemas organizados e mantidos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), e respectivos subsistemas; Portaria SENATRAN 922, de 25 de julho de 2022 - Estabelece os procedimentos para acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN); Portaria SENATRAN 1.554, de 17 de novembro de 2022 - Estabelece os requisitos e os procedimentos referentes ao programa de rotulagem veicular de segurança de que trata o Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, que regulamenta os requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no País; Resolução CONTRAN 514, de 18 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre a Política Nacional de Trânsito, seus fins e aplicação, e dá outras providências; Resolução CONTRAN nº 537, de 17 de junho de 2015 - Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (SINIAV) em todo o território nacional; Resolução CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021 - Altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Resolução CONTRAN 931, de 28 de março de 2022 - Estabelece o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE); Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022 - Dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

21G6 Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Inciso XI do art. 22 e § 10 do art. 144 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; incisos III e V do art. 19, art. 320 e §1º do art. 326-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências; art. 5º da Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos; art. 4º do Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; art. 12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Resolução A/RES/74/299 "Aprimorando a Segurança Viária" da Assembleia Geral das Nações Unidas; Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 11.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SECOM): 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações, os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000;
Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008;
Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008;
Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;
Portaria MTE 3872/2023.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

- Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987, e concolisado por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
- Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;
- Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11 - Atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho;
- Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho;
- Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de
Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista;
- Decreto nº 11.205, de 26 de setembro de 2022 - Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência; e
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024 - Dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho e sobre a base de cálculo de que tratam o § 1º e o § 4º do art. 16 da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;
Portaria MTE nº 1153, de 30 de outubro de 2017 - Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho, art. 1º.

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

21AX Gestão das Políticas de Trabalho

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, Art. 16;
Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

2A95 Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador

Constituição Federal, artigos 205 a 214, sobretudo artigo 208;
Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008;
Decreto nº 6629/2008
PORTARIA MTE Nº 733/2024
PORTARIA SEMP /MTE Nº 738/2024

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro;e
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

20YW Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966;
Decreto Legislativo n. 2, de 17 de março de 1992, do Congresso Nacional;
Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011;
Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019;
Portaria Fundacentro nº 490, de 16 de dezembro de 2019.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Constituição Federal, art. 239, § 1º - Destinação da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 - Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 9 de julho de 1948;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências;
Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
LEI nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.
Decreto nº 10.426, de16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;
RESOLUÇÃO nº 888, de 2 de dezembro de 2020 - Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos de trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.
Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 1990;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020 – Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 2018;
Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021 - Estabelece o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito do Programa Nacional de Qualificação Social e Profissional – Qualifica Brasil;
Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego – Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências;
Resolução CODEFAT Nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho;
Resolução CODEFAT Nº 998 de 24 de abril de 2024 - Dispõe sobre a identificação do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ;
Portaria SPPE Nº 1.881, de 2 de março de 2022 - Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2020;
Portaria MTE Nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ;
Portaria MTE Nº 443, de 01 de abril de 2024 - Dispõe sobre os critérios para apresentação de projetos relacionados à qualificação social e profissional para fomento a iniciativas da sociedade civil nos termos do Marco Regulatório da Organizações da Sociedade Civil - MROSC; e
Instrução Normativa SEMP/MTE Nº 04, de 13 de junho de 2024 - Dispõe sobre a execução da modalidade denominada Qualificação Social e Profissional no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, de que trata a Resolução CODEFAT Nº 995/2024.

21FU Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Decreto-Lei nº 926, de 10 de outubro de 1969 - Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial, institiuiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação de recursos do FAT em depósitos especiais;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023 - Dispõe sobre a composição do CODEFAT;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;
Resolução CODEFAT nº 937, de 23 de março de 2022 - Aprova o Regimento Interno do CODEFAT.

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais;
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado -PNMPO; e
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;
Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020 – Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;
Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego – Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências.

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977; Portaria 1.334, de 21 de Dezembro de 1994;
Portaria 397, de 09 de Outubro de 2002;
Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021 - Seção VII Da Classificação Brasileira de Ocupações

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Constituição Federal, de 1988, art. 239 - Abono salarial;
Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o
Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 - Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 que a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018;
Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; e
Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados, em 5/9/2017, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, em 18/6/2019, vigente para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 17/8/2019, nos termos da seção 7 do Acordo supracitado, e promulgado pelo Decreto nº 10.109, em 7/11/2019.

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (qualificação de O.S); Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; e Decretoº 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018).

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (qualificação de O.S); Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; e Decretoº 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018).

162P Implementação de Cidades Conectadas

Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997 (e alterações), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações; Decreto n° 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações; Decreto n° 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto n°9.612, de 17 de dezembro de 2018).

162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, e alterações, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações; Decreto n° 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações; Decreto n° 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto n°9.612, de 17 de dezembro de 2018).

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021; Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão. Portaria MCom Nº 2.460, de 23 de abril de 2021, que aprova a Norma Geral do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC.

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Decreto nº 11.335, de 1 de janeiro de 2023, e Decreto n° 5.151, de 22 de julho de 2004.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988 - art. 218; Lei nº 9.472/97 - art. 2º; Lei nº 13.243/16 - art. 3 e 19; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; e Decreto nº 11.335/2023 - art. 19 inciso II.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21AE Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 4.117/62; Decreto-Lei nº 236/67; Decreto nº 52.795/63; e Decreto nº 5.820/2006.

21FP Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)

Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto no 11.546, de 5 de junho de 2023.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, inciso IX, da Lei Nº 14.600, DE 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2424 Fiscalização Regulatória

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações (LGT); Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras; Resolução nº 746, de 22 de junho de 2021 - Regulamento de Fiscalização Regulatória (RFR)

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT. Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Portarias MF nºs 364/00, 168/97, 89/96 e 192/96.

15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

. CF 88, Lei nº 5.792, de 11.07.1972; e
. Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

- CF/88, art. 3º, III e art. 165, III;
- Lei nº 9.472/1977, art. 2º;
- Decreto nº 9.612/2018, art. 12º; e
- Decreto nº 7.769/2012, art. 8º e art. 9º.

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Lei n° 10.052, de 2000; Lei nº 10.973, 2 de dezembro de 2004; Decreto n° 3.737, de 30 de janeiro de 2001; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; e Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) n° 66, de 28 de outubro de 2010.

42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018, Decreto 519/1992, Decreto 520/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

00WA Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual

Decreto 5.002, de 2004 - Promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em 3 de março de 2004; Acordo de Cooperação entre os Estados-Membros da CPLP no domínio cinematográfico e audiovisual, de outubro de 2006; Resolução sobre os Planos Estratégicos de Cooperação Setorial da CPLP, de 22 de julho de 2014, incluindo a aprovação do Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2014-2020), posteriormente atualizado pelo Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2022 – 2026); Plano de Ação de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2022 – 2024), que inclui a realização da terceira edição do Programa CPLP Audiovisual como uma das ações previstas; Decreto nº 11.336, de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança, de 1º de janeiro de 2023.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 8.837/2016; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC). Decreto 519/1992 (que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura; Lei 13.696/2018 (que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita); Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009, Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018, Decreto 519/1992, Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002. Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.915/2021.

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Lei n° 13.018/2014; Instrução Normativa n°8/2016; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei n° 14.436, de 2022 (LDO-2023).

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 10.788/2021.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, revogado pelo Decreto nº 9.891/2019: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto 8.982/2017.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.788/2021; Lei nº 11.483/2007; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 8.982/2017; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura), Decreto 8.982/2017.

42203 Fundação Cultural Palmares

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 95.855/1988; Decreto. nº 6.853/2009; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.024/ 2019, Lei 12.462/2011; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa Nº 05/2017; Instrução Normativa Nº 07/2018; Decreto Nº 9.507/2018; Instrução Normativa Nº 40/2020 - ME; Instrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Normativa Nº 73/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 01/2019 - ME.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Art. 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.019/2014; Lei nº 9.613/1998; Decreto nº 44.851/1958; Decreto nº 72.312/1973; Decreto nº 3.166/1999; Decreto nº 5.760/2006; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 5.753/2006; Decreto nº 7.387/2010; Decreto nº 9.938/2019; Decreto nº 5.002/2004; Decreto nº 3.193/1999; Decreto nº 350/1991; Decreto nº 9.763/2019; Decreto Legislativo nº 16/1964. Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2009; Portaria SPHAN nº 07/1988; Portaria IBPC nº 262/1992; Portaria IPHAN nº 420/10; Portaria IPHAN nº 187/2010; Portaria IPHAN nº 44/2016; Portaria IPHAN nº 195/2016; Portaria IPHAN nº 196/2016; Portaria IPHAN nº 396/2016; Portaria IPHAN nº 200/2016; Portaria IPHAN nº 80/2017; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2006; Portaria IPHAN nº 299/2015; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 005/2019; Portaria IPHAN nº 194/2016; Portaria IPHAN nº 137/2016; Portaria Interministerial 424/2016; Portaria Interministerial 43/2020; Portaria IPHAN nº 366/2018; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Portaria IPHAN nº 25/2021; Decreto nº 10.755/2021; Portaria IPHAN nº 17/2022; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2007; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015; Decreto Nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Decreto Nº 11.178/2022 (Aprova a Estrutura Regimental do Iphan); Decreto nº 11.670, de 30 de agosto de 2023 (Dispõe sobre o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural); Portaria Iphan Nº 135, de 20 de novembro de 2023 (regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos).

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 11.531/2023; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Decreto Nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Decreto Nº 11.453/2023; Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023 (aprova o regimento interno do Iphan).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei 14.791/2023 (LDO 2024)

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Decreto nº 11.069/2022.

5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto Nº 11.178/2022 (Aprova a Estrutura Regimental do Iphan); Decreto nº 80.978/1977; Resolução do Senado Federal nº 56/1999; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 11.531/2023; Portaria Iphan nº 420/2010; Portaria Iphan nº 383/2013; Portaria Iphan nº 436/2013; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.581/2011; Decreto nº 7.983/2013; Lei nº 14.133/2021; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Decreto Nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023 (aprova o regimento interno do Iphan).

42205 Fundação Nacional de Artes

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Decreto nº 3.092, de 1999 - promulga o Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em San Carlos de Bariloche, em 15 de outubro de 1995; Decreto nº 2.777, de 1999 - promulga o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

155V Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 8.283/2014.

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.685/1993; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014;

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.590/2008; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002. Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.915/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.844/2019;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

42207 Instituto Brasileiro de Museus

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

42902 Fundo Nacional de Cultura

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007;Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009, Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018, Decreto 519/1992, Decreto 520/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225;
Lei nº 6.938/81.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967
Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023

20VP Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde

Lei n.º 9.985, de 18/07/2000;
Lei n.º 11.284 de 02/03/2006;
Lei n.º 12.114, de 9 de dezembro de 2009;
Lei n.º 12.512, de 14/10/2011;

Decreto n.º 6.040 de 07/02/2007;
Decreto n.º 6.063, de 20/03/2007;
Decreto n.º 7.572, de 28 de setembro de 2011;
Decreto n.º 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Constituição Federal, arts. 37 e 225;
Lei nº 6.938/81;
Lei nº 9.795/99;
Lei nº 14.133/2021;
Decreto nº 4.281/02;
Decreto nº 11.349/2023;
Portaria MMA 326/2020

20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

Constituição Federal/1988, art. 225;

Lei n.º 6.938/1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação);
Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);
Lei n.º 13.153, de 30 de julho de 2015 (Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências)
Lei n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021 (Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política).

Decreto n.º 2.741, de 20 de agosto de 1998 (Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África) - Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Decreto n.º 7.830 de 17 de outubro de 2012 – (Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências);
Decreto n.º 11.349, de 1º de janeiro de 2023. (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança);
Decreto nº 11.932, de 27 de fevereiro de 2024 (Dispõe sobre a Comissão Nacional de Combate à Desertificação).

Decreto Legislativo n.º 28/97 (Aprova o texto a da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;
Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023;
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, VI; art. 225; Lei nº 6.938/81; Lei nº 11.107/2005;Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020; Lei nº 12.305/2010;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 12.651/2012;
Lei nº 13.844/2019;
Lei nº 14.260/2021;
Lei nº 12.305/2010
Decreto nº 10.455/2020;
Decreto nº 10.936/2022;
Decreto nº 11.043/2022;
Decreto nº 11.349/2023;
Decreto nº 11.413/2023.
Decreto nº 11.414/2023.

21E4 Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29/12/2009; Lei nº 12.114, de 09/12/2009 ; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 2.652, de 1/07/1998; Decreto Legislativo nº 144, de 20/06/2002; Decreto Legislativo nº 5.445, de 12/05/2005; Decreto Legislativo nº 140, de 16/08/2016; Decreto Legislativo nº 9.073, de 05/06/2017; Decreto Legislativo nº 95, de 2022; Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto nº 5.300 de 7/12/04; Decreto nº 9.578 de 22/11/2018; Decreto nº 11.349, de 1º/01/2023; Decreto nº 11.550, de 5/06/2023; Decreto nº 11.546, de 5/06/2023; Decreto nº 11.549, de 5/06/2023; Decreto nº 12.040, de 5/06/2024; Decreto nº 12.045, de 5/06/2024.

21F1 Desenvolvimento da Bioeconomia

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Capítulo VI, art. 225;

Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015;
Lei n.º 11.959, de 29 de julho de 2009;
Lei n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021;
Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998;
Decreto n.º 8.772, de 11 de maio de 2016;
Decreto n.º 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

21F2 Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

- Constituição Federal de 1988, Art. 225;

- Lei n.º 6.001, de 19/12/1973;
- Lei n.º 6.938, de 31/08/1981;
- Lei n.º 9.433, de 08/01/1997;
- Lei n.º 11.326, de 24/07/2006;
- Lei n.º 11.771, de 17/09/2008;
- Lei n.º 11.775, de 17/09/2008;
- Lei n.º 12.188, 11/01/2010;
- Lei n.º 12.651, de 25/05/2012;
- Lei n.º 14.021, de 07/07/2020;
- Lei n.º 14.119, de 13/01/2021;

- Decreto n.º 4.887, de 20/11/2003;
- Decreto n.º 6.040 de 07/02/2007;
- Decreto n.º 7.747, de 05/06/2012 (PNGATI);
- Decreto n° 7.794, de 20/08/2012 (PNAPO);
- Decreto n.º 8.750, de 09/05/2016;
- Decreto n.º 9.334, de 05/04/2018;
- Decreto n.º 10.088 de 05/11/2019, que promulga todas as Convenções e Recomendações da OIT. Anexo LXXII - Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;
- Decreto n.º 11.349/2023 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Decreto n.º 11.421/2023;
- Decreto n.º 11.451/2023;
- Decreto n.º 11.452/2023.

- Portaria MDA/MDS/MMA n.º 239, de 21/07/2009.

21F3 Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Constituição Federal, Art. 225;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 5.197/1967;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 7.643/1987;
Lei nº 7.661/1988;
Lei nº 9.433/1997;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 9.985/2000;
Lei nº 11.959/2009;
Lei nº 12.187/2009;
Lei nº 12.651/2012;
Lei nº 12.854/2013;
Lei nº 13.123/2015;
Decreto nº 92.446/1986;
Decreto nº 1.905/1996;
Decreto nº 2.519/1998;
Decreto nº 3.420/2000;
Decreto nº 3.842/2001;
Decreto nº 4.339/2002;
Decreto nº 4.340/2002;
Decreto nº 4.703/2003;
Decreto nº 5.092/2004;
Decreto nº 5.377/2005;
Decreto nº 5.758/2006;
Decreto nº 6.321/2007;
Decreto nº 6.753/2009;
Decreto nº 7.794/2012;
Decreto nº 7.830/2012;
Decreto nº 8.235/2014;
Decreto nº 8.505/2015;
Decreto nº 8.772/2016;
Decreto nº 8.972/2017;
Decreto nº 9.080/2017;
Decreto n° 9.578/2018;
Decreto nº 9.763/2019;
Decreto nº 9.932/2019;
Decreto nº 9.935/2019;
Decreto nº 10.141/2019;
Decreto nº 11.349/2023;
Decreto nº 11.367/2023;
Decreto nº 12.017/2024;
Decreto nº 12.035/2024;
Decreto Legislativo nº 54/1975;
Decreto Legislativo nº 56/1975;
Decreto Legislativo nº 2/1994;
Decreto Legislativo nº 88/1995;
Portaria Interministerial nº 230/2017;
Portaria MB nº 318/2006;
Portaria MMA nº 72/2010;
Portaria MMA nº 443/2014.
Portaria MMA nº 444/2014.
Portaria MMA nº 445/2014.
Portaria MMA nº 365/2015;
Portaria MMA nº 3/2018;
Portaria MMA nº 444/2018.
Portaria MMA nº 445/2018;
Portaria MMA nº 463/2018;
Portaria MB nº 236/2019; e
Portaria MMA nº 148/2022.

21F4 Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Art. 225 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011;
Lei n.º 6.938, de 31/08/1981 (PNMA);
Lei n.º 9.605, de 12/02/1998 (crimes ambientais);
Lei n.º 9.985, de 18/07/2000 (SNUC);
Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (PNMC);
Lei n.º 12.651, de 25/05/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);
Lei n.º 12.854, de 26/08/2013;
Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023 (organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);
Decreto n.º 4.297, de 10 de julho de 2002 (ZEE);
Decreto n.º 4.339, de 22/08/2002 (Política Nacional da Biodiversidade);
Decreto n.º 4.340, de 22/08/2002 (SNUC);
Decreto n.º 5.758, de 13/04/2006 (PNAP);
Decreto n.º 6.527, de 1º de agosto de 2008 (Fundo Amazônia);
Decreto n.º 7.830, de 17/10/2012 (CAR);
Decreto n.º 9.578 de 22 de novembro de 2018 (PNMC);
Decreto n.º 10.592, de 24 de dezembro de 2020 (Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais);
Decreto n.º 11.367, de 1º.1.2023 (Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o PPCDAm e dispõe sobre os PPCDs no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal);
Decreto n.º 11.548, de 5 de junho de 2023 (CONAREDD+);
Decreto n.º 11.687, de 5 de setembro de 2023 (Municípios Prioritários e Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais);
Portaria MMA n.º 365, de 27 novembro de 2015 (Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros);
Portaria GM/MMA n.º 833, de 9 de novembro de 2023 (requisitos para edição da lista dos municípios prioritários);
Portaria GM/MMA n.º 834, de 9 de novembro de 2023 (lista dos municípios prioritários);
Portaria GM/MMA n.º 1030, de 03 de abril de 2024 (Dispõe sobre o Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais e cria a Comissão União com Municípios).

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21H8 Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)

Art. 225, CF
Lei nº 6.938/1981
Decreto nº 11.349/2023 (art. 17)

21H9 Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente

Constituição Federal, artigo 225;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 6938/1981;
Decreto nº 11.349/2023, artigo 4, inciso 3, item b;
Portaria MMA nº 1079/2024

2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

Constituição Federal, art. 225;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 9.605/1998;
LDO 2024;
Decreto nº 11.349/2023; e
Portaria GM/MMA nº 288/2022.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.600, de 19 de junho e 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023. Portaria MCOM Nº 3.948, de 26 de outubro de 2021.Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM. Instrução Normativa SECOM nº 2, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM, e dá orientações complementares.

44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto n° 11.349, de 1° de janeiro de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;
Decreto nº 11.349, DE 1º de janeiro de 2023; e
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

21F5 Gestão de Florestas

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000;
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018;
Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023;
Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024;
Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024;
Decreto nº 12.046, de 05 de junho de 2024;
Instrução Normativa - IN MMA nº 02, de 05 de maio de 2014 - SICAR;
Instrução Normativa- IN MMA nº 03, de 18 de dezembro de 2014 e
Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018.
Resolução nº 22, de 1º de setembro de 2023.

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

20WH Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI, e 225;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 8.723/1993;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 12.305/2010;
Decreto nº 97.634/1989;
Decreto nº 99.280/1990;
Decreto nº 875/1993;
Decreto nº 6.514/2008;
Decreto nº 9.470/2018;
Decreto nº 10.936/2022;
Resolução CONAMA nº 18/1986;
Resolução CONAMA nº 1/1988;
Resolução CONAMA nº 08/1993;
Resolução CONAMA nº 20/1994;
Resolução CONAMA nº 362/2005;
Resolução CONAMA nº 401/2008;
Resolução CONAMA nº 403/2008;
Resolução CONAMA nº 415/2009;
Resolução CONAMA nº 416/2009;
Resolução CONAMA nº 418/2009;
Resolução CONAMA nº 420/2009;
Resolução CONAMA nº 432/2011;
Resolução CONAMA nº 433/2011;
Resolução CONAMA nº 452/2012;
Resolução CONAMA nº 490/2018;
Resolução CONAMA nº 492/2018;
Resolução CONAMA nº 493/2019;

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Constituição Federal, Art. 225;
LEI Nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.
Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.668. de 2018, que alterou a lei 7.957, de 20 de dezembro de 1989;
Decreto nº 2661, de 8 de julho de 1998;
Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 8914, de 24 de novembro de 2016,
Decreto Nº 10.728, de 23 de junho de 2021;
Decreto nº 11.095 de 13 de junho de 2022;
Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022.
Portarias anuais do Ministério da Economia e/ou Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – autorização de contratação dos brigadistas; e
Portarias anuais do Ministério do Meio Ambiente – período e regiões em emergência ambiental.
Portarias anuais do Ibama com detalhamento do Programa de Brigadas Federais.

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;
Lei nº 10.406, de 10/01/2002;
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;
Lei nº 12.334, de 20/09/2010;
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;
Lei nº 13.123, de 20/05/2015;
Lei nº 14.785, de 27/12/2023;
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;
Decreto nº. 5.098, de 03/06/2004;
Decreto nº 6.040, de 07/02/2007;
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;
Decreto nº 7.515, de 08/07/2011;
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;
Decreto nº 10.950, de 27/01/2022.

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Constituição Federal, Arts. 20, 23, 24 e 225;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 5.197/1967;
Lei n° 6.938/1981;
Lei nº 7.735/1989;

Lei nº 9.605/1998;
Lei n° 11.284/2006;
Lei n° 11.428/2006;
Lei nº 12.187/2009;
Lei nº 12.651/2012;
Lei nº 12.727/2012;
Lei nº 13.844/2019;
Decreto Legislativo nº 54/1975;
Decreto Legislativo nº 2 de 1994;
Decreto nº 76.623/1975;
Decreto nº. 92.446/1986;
Decreto nº 2.519/1998;
Decreto nº 3.607/2000;
Decreto nº 4.339/2002;
Decreto nº 4.703/ 2003;
Decreto n° 5.975/2006;
Decreto n° 6.063/2007;
Decreto nº 6.514/2008;
Decreto n° 6.660/2008;
Decreto nº 7.747/2012;
Decreto n° 8.973/2017;
Decreto n° 9.760/2019;
Resolução CONAMA n° 369/2006;
Resolução CONAMA n° 379/2006;
Resolução CONAMA nº 394/2007;
Resolução CONAMA n° 406/2009;
Resolução CONAMA n° 487/2018;
Resolução CONAMA nº 489/2018;
Resolução CONAMA nº 496/2020;
Resolução CONAMA nº 497/2020;
Portaria Ibama nº 15, de 19 de julho de 2013;
Portaria Ibama nº 92, de 14 de setembro de 2022; e
Instrução Normativa Funai nº 3, de 11 de junho de 2015.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.
Lei n° 13.328, de 29.07.2016
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n° 57, de 10.06.2021
Instrução Normativa SEGRT/MGI nº 10, de 29.03.2023
Orientação Normativa SGP n° 10, de 24.04.2013.
Documento n° 04500.003473/2009-25 SRH/MPOG, de 27.03.2009

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Constituição Federal, Art. 225;
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;
Lei nº 12.187 de 29/12/2009;
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;
Decreto nº 96.044, de 18/05/1988;
Decreto nº 98.973, de 21/02/1990;
Decreto nº 2.661, de 08/07/1998;
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;
Decreto nº 5.577, de 08/11/2005;
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;
Decreto nº 6.666, de 27/11/2008;
Decreto nº 8.127, de 22/10/2013;
Decreto nº 8.777, de 11/05/2016.
Decreto nº 8.973, de 24/01/2017;
Resolução ANTT nº 420/2004;
Resolução CONAMA nº 398/2008.

21AB Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI e 225;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 9.966/2000;
Lei nº 14.785/2023;
Decreto nº 96.044/1988;
Decreto nº 4.074/2002;
Decreto nº 5.360/2005;
Decreto nº 5.472/2005;
Decreto nº 6.514/2008;
Decreto nº 10.833/2021;
Resolução CONAMA nº 463/2014;
Resolução CONAMA nº 467/2015; e
Resolução CONAMA nº 472/2015.

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Constituição Federal, Art. 177 e 225;
Lei Complementar nº 140, de 08/12/11;
Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 9.966, de 28/04/00;
Lei nº 9.985, de 18/07/00;
Lei nº 11.428, de 22/12/06;
Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 13.668, de 28/05/18;
Decreto nº 4.340, de 22/08/02;
Decreto nº 6.640, de 07/11/08;
Decreto nº 6.848, de 14/05/09;
Decreto nº 8.437, de 22/04/15;
Decreto nº 10.223, de 5/02/20;
Portaria Conjunta MMA/Ibama/ICMBio Nº 225, de 30/06/11;
Portaria MMA nº 421, de 26/10/11;
Portaria MMA nº 422, de 26/10/11;
Portaria MMA nº 424, de 26/10/11;
Portaria Interministerial MMA/SEP/PR Nº 425, de 26/10/11;
Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15;
Portaria Interministerial MF/MMA Nº 812, de 29/09/15;
Portaria Interministerial nº 1, de 04/11/20;
Resolução Conama nº 001, de 23/01/86;
Resolução Conama nº 006, de 24/01/86;
Resolução Conama nº 006, de 16/09/87;
Resolução Conama nº 009, de 03/12/87;
Resolução Conama nº 005/1988;
Resolução Conama nº 023, de 07/12/94;
Resolução Conama nº 010/1996;
Resolução Conama nº 237, de 19/12/97;
Resolução Conama nº 273/2000;
Resolução Conama nº 279, de 27/06/01;
Resolução Conama nº 281, de 12/07/01;
Resolução Conama nº 284, de 30/08/01;
Resolução Conama nº 286, de 30/08/01;
Resolução Conama nº 312/2002;
Resolução Conama nº 350, de 06/07/04;
Resolução Conama nº 371, de 05/04/06;
Resolução Conama nº 377, de 09/10/06;
Resolução Conama nº 385/2006;
Resolução Conama nº 404/2008;
Resolução Conama nº 413/2009;
Resolução Conama nº 428, de 17/12/10;
Resolução Conama nº 458/2013;
Resolução Conama nº 462, de 24/07/14;
Resolução Conama nº 470, de 27/08/15;
Resolução Conama nº 479, de 15/03/17.

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, 1988;
Decreto-Lei 200/1967; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;
Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023; e
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

219K Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; e
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022.

21HJ Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022; e
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994.

21HK Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022; e
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994.

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; e
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022.

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 8.112/1990; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 9.991/2019.

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Lei nº 4.132, de 10/09/1962;
Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 8.629, de 25/02/1993;
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;
Lei nº 9.605, de 12/02/98;
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;
Lei nº 10.406, de 10/01/2002;
Lei nº 11.284, de 02/03/2006;
Lei nº 11.428, de 22/12/2006;
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;
Lei nº. 11.516, de 28/08/07;
Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 13.668, de 28/05/18;
Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941;
Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967;
Decreto nº 93.240, de 09/09/1986;
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;
Decreto nº 5.746, de 05/04/2006
Decreto nº 6.040 de 07/02/2007;
Decreto nº 8.235, de 05/05/2014;
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;
Decreto nº 11.193 de 08/09/2022;
Portaria nº 486 de 2 de setembro de 2013;
Portaria nº 1.162, de 27 de dezembro de 2018;
Portaria nº 948, de 15 de setembro de 2020;
Portaria n° 289, de 03/05/2021;
Acórdãos nº 1.853/2013 e nº 1.004/2016 do Tribunal de Contas da União;
Instrução Normativa ICMBio nº 28, de 05/03/2012;
Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013;
Instrução Normativa 05, de 20/05/2016;
Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 21/12/2017;
Instrução Normativa ICMBio nº 04, de 02/02/2020;
Instrução Normativa ICMBio nº 3, de 19/05/2022;
Instrução Normativa ICMBio nº 05, de 14/04/2022;
Resolução CONAMA nº 371, de 05/04/2006;
Norma de Execução nº 107, de 23 de agosto de 2013;
Norma Execução nº 02, de 19 fevereiro de 2018.

20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
Lei nº 5.197 de 03/01/1967;
Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 7.735, de 22/02/89;
Lei nº 7.797 de 10/07/1989;
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;
Lei nº 9.605, de 12/02/98;
Lei nº 9.985 de 18/07/2000;
Lei nº 11.516 de 28/08/2007;
Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 14.600, de 19/06/2023;
Decreto nº 2.519, de 16/03/98;
Decreto nº 4.340 de 22/08/2002;
Decreto nº 4.339 de 22/08/2002;
Decreto nº 4.703 de 21/05/2003;
Decreto n° 6.514, de 22/07/08;
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;
Decreto nº 11.193, de 08/09/2022; e
Resolução CONABIO nº 07 de 29 de maio de 2018.

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 9.605, de 12/02/98;
Lei nº 9.795, de 27/04/99;
Lei nº 9.985, de 18/07/00;
Lei n° 11.516, de 28/08/07;
Lei nº 12.608 de 10/04/12;
Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 12.727, de 17/10/2012;
Decreto nº 11.693, de 06/09/2023;
Decreto nº 6.514, de 22/07/08;
Decreto nº 10.759, de 30 de julho de 2021;
Decreto n° 11.373 de 01/01/2023;
Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO nº 1, de 12/04/2021;
Portaria nº 95, de 05/09/2012;
Portaria ICMBio n° 1.150 de 06/12/2022;
Portaria Nº 1.269, de 29 de dezembro de 2022 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria nº 1.270, de 29 de dezembro de 2022.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.
Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990;
Decreto nº 980, de 1991;
Decreto nº 6.054, de 1º de março de 2007;
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020; e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23; e
Decreto nº 9.052, de 15 de maio de 2017 - processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e
Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - regularização fundiária rural e urbana;
Lei nº 13.813, de 2019 - transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União;
Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 - aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União;
Decreto nº 11.929, de 26 de fevereiro de 2024 - institui o Programa de Democratização dos Imóveis da União; e
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
Lei nº 8.745, 9 de dezembro de 1993 - contrato por tempo determinado;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;
Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996 - Dispõe sobre os procedimentos relativos à execução financeira da folha de pagamento de pessoal do Governo Federal e dá outras providências.
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;
Decreto nº 7.674, de 20 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
Decreto nº 10.715, de 8 de junho de 2021 - Institui os Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal;
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

21CQ Gestão do Governo Digital

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital;
Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023, determinando que o número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) seja adotado como único número do registro geral (RG) no Brasil.
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal;
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018 - Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal;
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;
Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal;
Decreto nº 10.609, de 20 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e cria o Fórum Nacional de Modernização do Estado;
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

21FJ Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 - Art. 29 - Cria o Cadasto Ambiental Rural - CAR;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Gestão do CAR passa para o MGI;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Finalidades do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21H5 Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão

Decreto nº 11.797, de 27 de Novembro de 2023 - Serviços e Governança de Identificação do Cidadão; e
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Constituição de 1988, art, 216, § 2º;
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 - Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 - Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal;
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações;
Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019 - Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal;
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 - Regulamenta o disposto no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais; e
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 173 - exploração direta de atividade econômica pelo Estado quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 2º, III – Conceitua a empresa estatal dependente para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais;
Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001 - Diretrizes aplicáveis às empresas estatais federais;
Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007 – Cria a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR;
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art. 20. Trata dos bens da União;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sôbre os bens imóveis da União;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei n°10.973, de 2 de dezembro de 2004 - dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 9.991, 28 de agosto de 2019 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas;
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Enap;
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto da Enap;
Decreto nº 11.558, de 13 de junho de 2023 - Dispõe sobre o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; e
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

217Z Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 - Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia;
Decreto n° 6.605, de 14 de outubro de 2008 - Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil;
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 - Assinaturas eletrônicas na administração pública federal;
Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023 - Serviço de Identificação do Cidadão e governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal;
Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024 - Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027;
Decreto n° 12.103, de 8 de julho de 2024 - Estrutura regimental ITI.

47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

21FK Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, inciso IX e 165, § 1º;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual de 2024 a 2027.
Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento;

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

8861 Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal

Constituição Federal de 1988, art. 165;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual de 2024 a 2027;
Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento.

47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 11.194, de de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 11.194, de de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 11.194, de de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967 - institui a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973 - dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Decreto nº 11.353 de 1º de janeiro de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento.

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º - Serão mantidos pelo IBGE para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área; e
Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, anexo I capítulo I, Art. 4º, inciso I - manter cursos de pós-graduação, de graduação e de treinamento profissional, desde que em áreas correspondentes àquelas de competência da Fundação IBGE e afins, observada a legislação educacional vigente.

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Constituição Federal, de 1988, Art. 21, inciso IX e XV - Competências da União;
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, Art. 2º e 3º inciso II -estatísticas derivadas, III - pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos, IV - Levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas, e V - sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais com referência a sua ocorrência, distribuição e frequência;
Decreto nº 77.624, de 17 de maio de 1976 - dispõe sobre a utilização, pelo IBGE, de dados informativos de origem governamental na produção de informações e estudos de interesse do planejamento econômico e social e da segurança nacional; e
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Constituição Federal, de 1988, art. 21, incisos IX e XV - Competências da União;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art.91 e 92 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, art. 3º, inciso I - estatísticas primárias;
Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991 - Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3° e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e
Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal

210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO.
Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020 - Institui o Selo Biocombustível Social.
Decreto nº 11.968, de 27 de março de 2024 - Criou a Coordenação Geral do PROAGRO Mais.

210W Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais

CF de 1988, art. 189;
Lei nº 10.406, de 2002;
Lei nº 11.340, de 2006;
Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Instrução Normativa Incra nº 38, de 2007;
Decreto 11.452 de 22 de março de 2023;
Decreto 11.642, de 16 de agosto de 2023;
Decreto 11.641, de 16 de agosto de 2023.

210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, 43
Lei n° 5.764, de 1971
Lei nº 8.171, de 1991
Lei nº 8.427, de 1992
Lei nº 9.394, de 1996
Lei Complementar n° 101, de 2000
Lei nº 10.172, de 2001
Lei n° 11.326, de 2006
Lei nº 13.019, de 2014
Lei nº 10.246 de 2001
Lei n° 13.123, de 2015
Lei nº 14.119, de 2021
Decreto-Lei nº 79, de 1966
Decreto nº 5.154, de 2004
Decreto n° 6.040, de 2007
Decreto DNN 11503, de 2008
Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18
Decreto n° 7.747, de 2012
Decreto n° 10.088, de 2019
Decreto nº 11.396, de 2023
Portaria MAPA 121, de 2019.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

RNP.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 – Estrutura Regimental do MAPA;
Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;
Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2°, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Lei n° 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3° - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;
Decreto 11.451, de 22 de março de 2023 que Institui o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF.
Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto Nº 11.995, de 15 de abril de 2024 Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.
Decreto 11.451, de 22 de março de 2023 que Institui o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF.
Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Portaria MDA nº 063, de 2004;
Portaria MDA n° 25, de 2006;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.;
Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 - altera a Lei 8.427/92;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.
Decreto nº 11.476, de 02 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2003 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

21G7 Governança e Regularização Fundiária Nacional

Lei nº 11.952, de 2009;
Lei nº 10.267, de 2001;
Lei nº 6.383, de 1976;
Lei nº 6.015, de 1973;
Lei nº 6.001 de 1973;
Lei nº 14.701 de 2024;
Decreto nº 1.775 de 1996;
Lei nº 9.965 de 2000;
Decreto nº 10.592, de 2020;
Decreto nº 4.449, de 2002;
Decreto nº 4.340 de 2002;
Decreto nº 4.887 de 2003;
Decreto nº 6.040 de 2007;
Decreto 11.447 de 2023 e
Decreto nº 11.786 de 2023.
Manual de Crédito Rural, Capítulo 4: Finalidades e Instrumentos de Política Agrícola, Seção 7: Fundo de Terras e da Reforma Agrária Mais (MCR 4-7);
Portaria SAF/MAPA nº 122, de 23 de março de 2021, que aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, com nova redação dada pela Portaria SAF/MAPA nº 197, de 31 de agosto de 2021;
Portaria SAF/MAPA Nº 123, de 23 de março de 2021, que Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil;
Contrato SAT-BB; e
Contrato SAT-BNB.

21GB Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas

Constituição de 1988;
Lei Complementar nº 101, de 2000;
Lei nº 5.764, de 1971;
Lei nº 6.001, de dezembro de 1973;
Lei 10.246 de 2001;
Lei 11.097, de 2005;
Lei nº 11.116, de 2005;
Lei nº 11.326, de 2006;
Lei nº 11.488, de 2007;
Lei nº 13.019, de 2014;
Lei nº 13.033, de 2014;
Lei nº 13.123, de 2015;
Lei nº 13.263, de 2016;
Lei nº 13.971, de 2019;
Lei nº 14.144 de 2021;
Decreto nº 4.340 de 2002;
Decreto nº 4.887 de 2003;
Decreto nº 5.297 de 2004;
Decreto nº 6.040, de 2007;
Decreto nº 7.747, de 2012;
Decreto nº 10.088, de 2019;
Decreto nº 10.253, de 2020;
Decreto nº 10.257, de 2020;
Decreto nº 11.447, de 2023;
Decreto nº 11.786 , de 2023;
Resolução II CNPE, de 2016; e
Resolução CMN nº 4.828, de 2020.

21GC Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional

Artigo 11 do Decreto nº 11.396, de 21/1/2023 (Atribuições da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro, conforme Decreto que estabelece a Estrutura Regimental do MDA)

21HB Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário

Constituição Federal/1988, Título VII, Capítulo III; Constituição Federal/1988, art. 50; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3° e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações. Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola; Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO. Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020 - Institui o Selo Biocombustível Social. Decreto nº 11.968, de 27 de março de 2024 - Criou a Coordenação Geral do PROAGRO Mais. Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Lei no 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.;
Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 - altera a Lei 8.427/92;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021;
Decreto nº 11.476, de 02 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2003 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei Nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI.
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;
Portaria nº 1225, de 03 de julho de 2020;
Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, art. 565;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020;
Instrução Normativa nº 119, de 10 de junho de 2022;
Instrução Normativa nº 117, de 12 de maio de 2022.

210T Promoção da Educação e Cultura do Campo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 11.947 – Art.33, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, art. 11-18;
Decreto nº 6.672, de 02 de novembro de 2008, art. 1º, § 1º;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 31 de janeiro de 2006;
Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008;
Resolução CNE/CEB nº 1, de 16 de agosto de 2023;
Instrução Normativa nº 115, de 30 de março de 2022;
Instrução Normativa nº 133, de 11 de outubro de 2023;
Instrução Normativa nº 134, de 11 de outubro de 2023;
Instrução Normativa nº 115, de 30 de março de 2022.

210Z Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Decreto Nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014;
Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015;
Portaria INCRA Nº 175, de 19 de abril de 2016;
Portaria INCRA nº 2.541. de 28 de dezembro de 2022;
Instrução Normativa/INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009;
Instrução normativa nº 111, de 22 de dezembro de 2021.

211A Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de1993;
Lei Complementar nº 88, 23 de dezembro de 1996;
Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.279, de 12 de setembro de 2001, Art. 1º;
Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996;
Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023;
Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008;
Portaria CTI nº 1.258, de20 de agosto de 2021;
Portaria Incra nº 175, de 19 de abril de 2016;
Portaria Incra nº 49, de 31 de janeiro de 2017;
Portaria Incra nº 02, de 04 de março de 2024;
Instrução Normativa Incra nº 38, de 13 de março de 2007;
Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maior de 2014;
Instrução Normativa Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019;
Instrução Normativa Incra nº 102, de 07 de dezembro de 2020;
Instrução Normativa Incra nº 103, de 28 de dezembro de 2020;
Instrução Normativa Incra nº 107, de 18 de outubro de 2021;
Instrução Normativa Incra nº 112, de 22 de dezembro de 2021;
Instrução Normativa Incra nº 139, de 08 de dezembro de 2023;
Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011; Nota Técnica/INCRA/DD nº 3, de 21 de julho de 2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 10.621, de 05 de fevereiro de 2021, art. 12, inciso XXIV;
Decreto nº 4.004, de 08 de novembro 2001;
Orientação Normativa nº 03/MPOG, de 15 de fevereiro de 2013.

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos administrativos;
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;
Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Portaria MDA nº 063, de 2004;
Portaria MDA nº 25, de 2006;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.

21GD Reforma Agrária e Governança Fundiária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e Artigo 68 do ADCT;
Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;
Decreto-Lei nº 1.942, de 31 de maio de 1982;
Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982;
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;
Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966;
Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968;
Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971;
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979;
Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994;
Lei nº 8.935, de 29 de setembro de 1994;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966;
Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968;
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;
Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974;
Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980;
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;
Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;
Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;
Decreto nº 7.620, de 21 de novembro de 2011;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2013;
Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 25 de fevereiro de 2014;
Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21 de maio de 2014;
Portaria Incra nº 486, de 02 de setembro de 2013;
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020;
Portaria DF nº 1540, DE 27 de julho de 2022;
Instrução Especial Incra nº 5, de 29 de julho de 2022
Instrução Normativa Conjunta Incra /RFB nº 1.968, de 22 de julho de 2020;
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;
Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 2.025, de 07 de maio de 2021;
Instrução Normativa Incra nº 11, de 04 de abril de 2003;
Instrução Normativa Incra nº 77, de 23 de agosto de 2013;
Instrução Normativa Incra nº 82, de 27 de março de 2015;
Instrução Normativa Incra nº 88, de 13 de dezembro de 2017;
Instrução Normativa Incra nº 90, de 03 de abril de 2018;
Instrução Normativa nº 113, de 22 de dezembro de 2021;
Instrução Normativa nº 124, de 26 de julho de 2022;
Instrução Normativa nº 126, de 28 de julho de 2022;
Instrução Normativa nº 127, de 23 de agosto de 2022;
Instrução Normativa nº 120, de 10 de junho de 2023.
Acordo de Cooperação Técnica Incra/RFB, de 2015;
Parecer AGU nº LA- 01, de 10 de fevereiro de 2010.

49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019.

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Decreto nº 3.855; de 3 de julho de 2001;
Recomendação do TCU, Decisão 581/93 - Plenário - Ata 64, de 1993 - D.O.U. 31/12/1993.

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022;
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006
Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021;
e Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023 – Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

Constituição Federal de 1988 - art. 217;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Lei n° 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações - arts. 2°, 3° e 7° (modificado pela Lei n° 10.672, de 15 de maio de 2003) - Dispõe sobre o desporto;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14 de junho de 2005 e nº 10, de 7 de março de 2006.
Portaria nº 1.381, de 31 de julho de 2019 (Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativas ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania).

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII; e
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte.

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 (Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Institui a Lei Geral do Esporte);
Lei nº 14.614, 3 de julho de 2023 (Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem);
Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 (Regulamenta a Bolsa-Atleta);
Portaria nº 87, de 6 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre o procedimento de concessão de bolsa no âmbito do Programa Bolsa-Atleta, categoria Atleta Pódio);
Portaria nº 5, de 17 de janeiro de 2024 (Dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta).

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa;
Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios esportivos.
Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 - Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela Lei nº 13.155, 4 de agosto de 2015 e suas alterações (Decreto nº 10.093 de 06 de novembro de 2019);
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino;

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto (artigos 2º, 3º e 7º);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.
Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer;

20YA Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;
Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 - Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005;
Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016 - Regulamenta o controle de dopagem a que se refere a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Portaria ABCD nº 1, de 16 de março de 2016 – Institui o Código Brasileiro Antidopagem;
Resolução CNE nº 59, de 10 de outubro de 2018 - Altera o Código Brasileiro Antidopagem – CBA.
Resolução ABCD nº 01/2020 de 16 de julho de 2020 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;
Resolução nº 1, de 25 de abril de 2024 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento, forma de pagamento e gestão de qualidade dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue; Código Mundial Antidopagem (2021) - Court of Arbitration for Sport (CAS).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte.

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.
Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Constituição Federal - art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 - Aprova a Política Nacional do Esporte.

21FV Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.766, de 1º de novembro de 2023 - Institui a Rede de Desenvolvimento do Esporte.

21FW Implementação do Sistema Nacional de Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.

21FX Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013 - Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas;
Decreto nº 11.010, de 28 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013, para dispor sobre os recursos de loterias destinados às entidades desportivas e para dar outras providências;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.

21HH Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

21HI Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line

Constituição Federal de 1988, art. 6º;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e dá outras providências.;
Portaria SPA/MF Nº 827, de 21 de maio de 2024;
Portaria Interministerial MF/MESP/AGU Nº MF nº 28/2024.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 – Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 – Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 – Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética, Portaria nº 1.478/CEx, de 22 de fevereiro de 2021 – Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.

151S Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; Decreto nº 10.641, de 02 de março de 2021; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 393/GC4, de 20 de março de 2020; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 de julho de 2018.

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 21, Inciso XV; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; e Portaria GM-MD n° 2.445, de 1º de julho de 2021.

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. E determina que ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022: I - os art. 1º a art. 7º; e II - os Anexo I a V.

20IG Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)

1) Decreto Presidencial nº 10.085/2019, de 05 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Programa Segundo Tempo (PROFESP-PST) e o Projeto João do Pulo (PJP); e
2) Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa.

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

20X1 Participação Brasileira em Operações Internacionais

Incisos III, IV, VI e VII do art. 4º da Constituição Federal de 1988; Inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Capítulos 4, 5, 6 e 7 do Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; art. 1º da Lei nº 2.953/1956; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, Decreto Legislativo nº 179, de 14 dezembro de 2018 - Aprova PND, END e LBDN; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 22, Incisos III e XXVIII, e Art. 84, Inciso XIX; Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008; e Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010.

20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBD.

20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto Legislativo Nº 373, de 2013; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1 de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art. 37. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 50, §2º. Decreto n° 7.579, de 11 de outubro de 2011. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD; Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Constituição Federal de 1988 (Art. 142, caput); Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulos V e VI); Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018; e Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021

219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBDN.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Constituição Federal, Art. 142. Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024). Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art.24.

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- Lei de Ensino da Marinha do Brasil: Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009;
- Lei de Ensino do Exército Brasileiro: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017;
- Lei de Ensino da Força Aérea Brasileira: Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, Art. 31;
- Decreto Legislativo n° 61, de 23 de maio de 2024 (Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa);
- Resolução nº 2/CONSUG/MD, de 25 de novembro de 2019;
- Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG, relativo ao período 2011-2020 e 2021-2030;
- Portaria nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, aprova a Diretriz para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB-10-D20.007);
- Portaria-EME/CEx nº 743, de 27 de maio de 2022, aprova as Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro - Edição 02 (2022);
- Portaria nº 167-DECEx, de 12 de setembro de 2016, aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N10.001), 1a Edição, 2016;
- Normas para Gestão de Bens Culturais da Marinha do Brasil – SGM-501, 5ª revisão, de 14 de janeiro de 2021;
- Portaria INCAER n° 13/DIR, de 25 de agosto de 2014, aprova a edição do Manual relativo ao Thesaurus do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica; e
- Portaria INCAER N° 28/SPCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do Comando da Aeronáutica.

21BJ Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar

a. Art. 217 da Constituição Federal de 1988 – fomento das práticas desportivas formais e não-formais;
b. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – institui normas gerais sobre desporto;
c. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
d. Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019 – dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR);
e. Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas;
f. Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações;
g. Acordo de Cooperação/MD-CPB/Nº 001/2023, de 4 de abril de 2023 – Acordo de cooperação que entre si celebram o Ministério da Defesa (MD) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
h. Decreto nº 7984, de 8 de abril de 2013 – Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas; e
i. Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023 – Altera o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

21E7 Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 e suas alterações, cumulado com a Instrução Normativa SEORI/SG-MD nº 3, de 7 de março de 2024, Art. 3º, Inciso III.

21EM Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações, e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709/2020.

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa GM/MD nº 1.079, de 02 de março de 2021; e Decreto nº 11.337, de 2023.

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 2624/MD, de 7 de dezembro de 2015, que aprova a Política Setorial de Defesa; Decreto nº 7.974, de 2013, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD/DECTI), fomentar e acompanhar o desenvolvimento, industrialização e produção de novos produtos e de tecnologia na área de defesa; Portaria Normativa Nº 12/MD de 14 de fevereiro de 2019, que aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do MD.

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Lei Complementar nº 97, de 1999, Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e Decreto Legislativo nº 373, de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

1) Constituição Federal;
2) Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
3) Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar;
4) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar;
5) Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa; e
6) Portaria GM-MD Nº 3.684, de 5 de julho de 2022 - Dispõe sobre o Projeto Soldado Cidadão, que operacionaliza as ações da Atividade 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar (Soldado Cidadão).

8425 Apoio ao Projeto Rondon

1) Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon;
2) Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa; e
3) Portaria GM-MD Nº 4.580, de 26 de agosto de 2022 - aprova a Diretriz Estratégico-Operacional do Projeto Rondon no âmbito do Ministério da Defesa.

52111 Comando da Aeronáutica

00PP Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e
Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52,
Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Art. 142, Caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Lei Complementar nº 117, de 02/09/2004; Decreto 6.601/2008; Decreto 6.703/2008; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2010-2031 (PCA 11-47/2010), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.

162L Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

162M Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 ; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; ; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA nº 175, de 12 de setembro de 2012.; Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997 e Portaria Normativa 953/MD, de 16 de abril de 2014.

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

52121 Comando do Exército

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN)
- Decreto nº 11.337, de 2023
- LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, que dispõe sobre Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.
Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020 – Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber).
Decreto 11.856, de 26 de dezembro de 2023 – Institui a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança.
Portaria Normativa nº 3.383/MD, de 21 de dezembro de 2012, que orienta, no âmbito do Ministério da Defesa, as atividades de Defesa cibernética no nível estratégico, e de Guerra Cibernética, nos níveis operacional e Tático.
Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na APF, direta e indireta, e dá outras providências.
Portaria nº 483-Cmt Ex, de 20 de setembro de 2001, que aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação para o Exército Brasileiro (IG 20-19).
Portaria nº 741-Cmt Ex, de 13 de dezembro de 2002, que aprova a Diretriz Estratégica de C&T.
Portaria nº 089-Cmt Ex, de 5 de março de 2004, que aprova a Política de Informação do Exército.
Portaria nº 666 - Cmt Ex, de 04 de agosto de 2010, que cria o Centro de Defesa Cibernética do Exército.
Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013, Concepção de Transformação do Exército 2013–2022.
Portaria nº 001-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2015, que cria o Comando de Defesa Cibernética.
Portaria nº 1.478-C Ex - Cmt Ex, de 21 de janeiro de 2021, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro (EB 10-D-01.019)
Portaria nº 2.132-Cmt Ex, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.
Portaria nº 003-Res/C Ex, de 29 de junho de 2009, que institui o Setor Cibernético no Exército Brasileiro.
Portaria nº 004-Res/C Ex, de 22 de junho de 2010, que aprova a Diretriz de Implantação do Setor Cibernético no Exército Brasileiro.
Portaria nº 005-Res/C Ex, de 24 de agosto de 2011, que aprova as Declarações de Escopo do Projeto de Implantação do Setor Cibernético.
Portaria – C Ex nº 1.885-, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar – 2ª Edição (EB10-IG-01.018).
Portaria no 309-EME, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).
Portaria nº 061-EME, de 3 de março de 2016, que aprova a Diretriz para a Implantação do Comando de Defesa Cibernética.
Portaria nº 073-EME, de 21 de março de 2016, que dá nova redação a dispositivos da Diretriz de Implantação do Comando de Defesa Cibernética.
Portaria nº 214-EME, de 7 de junho de 2016, que aprova o Manual Técnico EB 20-MT-11.003 - Gestão de Indicadores de Desempenho.
Portaria nº 236-EME, de 6 de junho de 2017, que aprova a Diretriz para Racionalização da Defesa Cibernética (EB20-D-02.004).
Portaria Nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).
Portaria Nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).
Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria – EME/C Ex Nº 708, de 20 de abril de 2022- Nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.
Portaria – EME/C Ex nº 879-EME, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01.088) à Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).
Portaria do EME/C Ex Nº 971, de 10 de fevereiro de 2023 - Aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023.
Portaria do EME/C Ex nº 1037, de 26 de maio de 2023 - Aprova a Diretriz de Atualização do Prg EE Def Ciber (EB20-D-02.025).
Portaria EME/C Ex nº 1.180-EME, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023 e dá outras providências.
Portaria – EME/C Ex Nº 1210, de 12 de dezembro de 2023- Altera o Anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, que nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;
Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 11.317, de 05/07/2008;
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional;
- Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; e Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências;

156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Constituição Federal Brasileira de 1988, Art 142;
Lei Complementar nº 97/99;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004,
Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;
Decreto nº 4.828, de 03 de setembro de 2003;
Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005;
Decreto 6.513, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEx); e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

'- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- Emenda Constitucional nº 95/2016 – Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.
- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.
- Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).
- Portaria nº 346-C Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.
- Portaria nº 508-C Ex, de 25 de junho de 2013 – Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).
- Portaria nº 233-C Ex, de 15 de março de 2016 – Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).
- Portaria nº 253-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.
- Portaria nº 254-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.
- Portaria nº 255-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).
- Portaria nº 2.132-C Ex, de 6 de dezembro de 2023 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB), 2ª edição, 2023.
- Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014 – Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA.
- Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).
- Portaria nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.
- Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002)
- Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020 - Aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.
- Portaria nº 140-EME, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
b. Diretriz Geral do Comandante do Exército para o período de 2020-2023 – Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023) – SIPLEx-5.
c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999
d. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.
e. Resolução RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.
f. Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
g. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
h. Resolução RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011, da ANVISA – Dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e das outras providências.
i. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição,2019.
j. Norma Brasileira ABNT NBR 9050, de 31 de maio de 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.
l. Portaria nº 727, de 7 de outubro de 2009 – Aprova a classificação das organizações militares de saúde e dá outras providências.
k. Portaria nº 457, de 15 de julho de 2009 – Aprova a Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército.
m. Portaria nº 422, de 19 de junho de 2008 – Aprova as Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (IG 30-18).
n. Portaria Nº 493 de 19 de maio de 2020 – Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército – FUSEx -EB10-IG-02.032).
o. Portaria nº 073, de 27 de fevereiro de 2003 – Aprova as Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03).
p. Portaria n° 759, de 20 de dezembro de 2002 – Aprova as Normas para Implantação e Funcionamento das Comissões de Ética Médica, de Revisão de Prontuário Médico, de Lisura de Contas Médicas e de Controle de Infecção Hospitalar em Organizações Militares de Saúde do Exército.
q. Portaria nº 244-DGP, de 17 de novembro de 2010 – Aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde do Exército.
r. Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38).
s. Portaria nº 207-DGP, de 17 de dezembro de 2003 – Aprova as Normas para Implantação da Ficha de Informações Gerenciais das Organizações Militares de Saúde.
t. Portaria nº 091-DGP, 10 de outubro de 2001 – Aprova as Normas Gerais para o Programa de Planejamento Familiar no Âmbito das Organizações Militares de Saúde do Exército.
u. Portaria nº 155-DGP, de 29 de fevereiro de 2016 – Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001).
v. Portaria nº 004-Cmt EB, de 3 de janeiro de 2019 – Aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro-2ª Edição, 2018.
x. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).
w. Plano de Gestão do DGP 2018-2022 (Cadernos I e II).
y. Estudo de Viabilidade do Projeto Novo HMAB realizado pelo Comando Militar do Planalto, de 25 de abril de 2021.
z. Portaria DGP/C Ex nº 099, de 23 de abril de 2021 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do novo Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) e dá outras providências.

162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Constituição Federal/1988, Art 142; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
PPA 2024 - 2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023; e
Planejamento Estratégico do Exército 2024 - 2027.

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003;
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 e
Planejamento Estratégico do Exército 2024-2027.

212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Lei nº 13.954, de 16/12/2019; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002; Decreto nº 11.020 de 30/03/2022; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa;
Decreto nº 11.337, de 2023; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).
- Decreto nº 11.337, de 2023; e
- LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142.
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50;
Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º;
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64;
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; e Portaria GM-MD nº 1.079, de 2 de março de 2021.

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Caput, art. 142, Constituição Federal;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.;
Lei nº 4.375/64; Lei nº 5.292/67; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Constituição Federal, art. 142, Caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 11.337 de 1º de Janeiro de 2023;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END);
Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN); e
Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- Lei nr 9.394, de 20 DEZ96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nr 9.786, de 08FEV99 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro;
- Portaria nr 73-Cmt Ex, de 27FEV03 – Aprova a Instrução Geral (IG 50-03) para Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército;
- Portaria nr 1.694-Cmt Ex, de 08OUT18 – Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências; e
- Portaria nr 205-EME, de 17JUL19 – Aprova a Diretriz para Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.
- Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEx).

7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.
Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEx); e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa;
Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999;
PPA 2024 - 2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024 - 2027.

52131 Comando da Marinha

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 50.962, de 17 de julho de 1961.

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993.

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

123I Construção de Submarinos Convencionais

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023.

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); e Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 ; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003 (Redação dada pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023).

212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Revogado pelo Decreto nº 5.201 de 02 de setembro de 2004) e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008, Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018; Decreto nº 11.337, de 01/01/2023; e Portaria Normativa nº 9/GAP-MD de 13/01/2016 do Ministério da Defesa.

2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 (Redação dada pelo Decreto nº 11.020 de 30 de março de 2022); e Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Redação dada pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023).

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010 (revogado pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023); Decreto nº 7.974, de 2013; e Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022.

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos – POLANTAR) - Revogado pelo Decreto nº11.096, de 15 de Junho de 2022; e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 9.858 de 25 de junho de 2019 - (Alterado pelo Decreto nº 10.475, de 27 de Agosto de 2020).

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências) - Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023; Decreto nº 75.963 de 11 de 07 de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 84.324 de 19 de dezembro de 1979 (institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM); Decreto nº 86.829 de 12 de janeiro de 1982 (cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos -CONANTAR); Decreto nº 86.830 de 12 de janeiro de 1982 (atribui à CIRM a elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR);Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a CIRM e dá outras providências) - Revogado pelo Decreto nº 9.858 de 25 de Junho de 2019 - Alterado pelo Decreto nº 10.475, de 27de Agosto de 2020.

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Constituição Federal de 1988, art. 20 e 21; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 8.617 de 04 de janeiro de 1993; Lei nº 10.638 de 28 de maio de 2003 - Revogada pela Lei nº 13.502, de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1982; Decreto nº 96.000 de 02 de maio de 1988; Decreto nº 98.145 de 15 de setembro de 1989; Decreto nº 98.145 de 15 de novembro de 1989; Decreto s/n, de 05 de janeiro de 1994; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995 (alterado pelo Decreto 10.475, de 27 de agosto de 2020); Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019 (Redação dada pelo Decreto nº 10.475, de 27 de agosto de 2020);Decreto Presidencial nº 6.678 de 08 de dezembro de 2008 (Revogado pelo Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020); Decreto Legislativo nº 5/1997;Resolução da CIRM nº 1 de 30 de abril de 1997; Resolução da CIRM nº 5 de 03 de dezembro de 1997; Resolução da CIRM nº 1, de 25 de agosto de 1998;Resolução da CIRM nº 7 de 05 de dezembro de 2005; e Portaria nº 129/MB de 15 de maio de 2007.

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Constituição Federal, art. 142 (das Forças Armadas); Lei nº 6.938, de 31/08/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Ambiente - PNMA); Lei nº 7.661, de 16/05/1988 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC); Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (dispõe sobre o preparo e emprego das Forças Armadas (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010)); Decreto nº 5.377, de 23/02/2005 (aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM); Lei nº 13.243, de 11/01/2016 (dispõe sobre desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação); Decreto nº 9.858, de 25/06/2019 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM (Redação dada pelo Decreto nº 10.475, de 27 de agosto de 2020)); Resolução CIRM nº 01/2020 (Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM 2020-2023).

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

163Z Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;
Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e
Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975.

52222 Fundação Osório

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto Legislativo nº 4.235, de 4 de janeiro de 1921; Decreto nº 16.392, de 27 de fevereiro de 1924; Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946; Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995; Decreto nº 11.227, de 7 de outubro de 2022; Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Divida Contratual Interna

Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967 (Alterada pelo Lei n° 7.596, de 10 de Abril de 1987); Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 (Revogado parcialmente pela Lei n°14.600, de 2023).

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Lei nº 12.706 de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898 de 01/02/2013 (Revogação do art 5. pelo Decreto n° 10.086, de 05/11/2019).

52901 Fundo do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023.

20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas

Decreto n° 1.310, de 08 de agosto de 1962; Constituição Federal, art. 142; Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995; Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015; Portaria n° 99/GM-MD, de 11 de janeiro de 2018; Portaria Interministerial nº 3.073, de 15 de setembro de 2020; e Portaria GM/MD n° 6.064, de 15 de dezembro de 2022.

52903 Fundo do Serviço Militar

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Base legal: Arts. 142 e 143 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas); Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar); Decreto nº 54.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Decreto n° 11.337, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MD).

52911 Fundo Aeronáutico

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009 - Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Promulga a Carta das Nações Unidas; Memorando de Entendimento entre as Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior) e o Governo Brasileiro (Força Aérea Brasileira), de 24 de novembro de 2020, item 5; e Carta Constitutiva do Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA), de 07 de maio de 1965, art. 36 - Fundo SICOFAA.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Constituição Federal de 1988, caput, art. 142 e 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Decreto 7.970, de 28 de março de 2013; Decreto 8.122, de 16 de outubro de 2013;Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013; Portaria nº 899/MD, de 19 de julho de 2005; Portaria nº 777/MD, de 31 de maio de 2007; PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 10.09.2013; PORTARIA NORMATIVA N° 61/GM-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018; PCA 11-47.

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.834, de 2009 e suas alterações; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A, 60-B, 60-D e 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 8º, inciso III, alínea 'f', da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e Art. 45-A e Art. 45-C da lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações.

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 9.540 de 25 de out de 2018; Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e Lei nº 12.970, de 08 de maio de 2014.

52921 Fundo do Exército

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
PPA 2024 - 2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
PPA 2024-2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
PPA 2024 - 2024;
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024 - 2027; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Constituição Federal de 1988, Art. 142, Caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 11.317, de 05/07/2006;
Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;
Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018;
PPA 2024-2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999; e Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações. Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988,Lei Complementar no 117, de 02 de setembro de 2004; Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996; Decreto no 11.337, de 1o de janeiro de 2023 e Planejamento Estratégico do Exército 2024-2027.

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;
Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;
Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999;
Portaria 220 – DECEx/C Ex, 14 de junho de 2021 (Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil);
Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995;
Decreto-Lei nº 8.917, de 24 de janeiro de 1946; e
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999;
Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;
Decreto n° 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa;
Decreto n° 3.182, de 23 de Setembro de 1999; e
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II;
Art. 142, Caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;
PPA 2024-2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Caput, art. 142, Constituição Federal;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965;
Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019;
PPA 2024-2027;
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

52931 Fundo Naval

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Lei n°8.745 de 09 de dezembro de 1993; Decreto nº 7.364 de 23/11/2010; Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967 (Alterada pelo Lei n° 7.596, de 10 de Abril de 1987); Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 (Revogado parcialmente pela Lei n°14.600, de 2023).

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 4.375 de 17/08/1964; Lei nº 11.279 de 09/02/2006; Decreto nº 57.654 de 20/01/1966; Decreto nº 4.780 de 15/07/2003; e Decreto nº 6.883 de 25/06/2009.

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Revogado pelo Decreto nº 5.201 de 02 de setembro de 2004) e Decreto n° 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997 - Alterada pela Lei nº 14.813 de 15/01/2024; Lei nº 13.844 de 18/06/2019 - Revogado parcialmente pela Lei nº 14.600, de 2023 e Medida Provisória nº 1.154 de 01/01/2023; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 2.596 de 18/05/1998 - Alterada Decreto nº 7.860 de 06/12/2012 ; Decreto nº 5.129 de 06/07/2004; e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023.

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 4.202 de 06/02/1963; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto-Lei n° 243 de 28/02/1967; Decreto-Lei nº 1.023 de 21/10/1969; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 70.092 de 02/02/1972; Decreto nº 70.198 de 24/02/1972; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; e Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010).

21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Constituição Federal, arts. 1, 3 e 4 (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 6.703, de 18/12/2008 (Estratégia Nacional de Defesa - END); Lei 14.802/24, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2024 -2027; Instrução Normativa nº 1/ EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01); Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; e Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa.

21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Constituição Federal, Arts. 1º, 3º e 4º (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 (Política Nacional de Defesa – PND, Estratégia Nacional de Defesa – END e Livro Branco da Defesa Nacional); Instrução Normativa nº 1/ EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01) e Parceria Estratégica entre a Marinha do Brasil (MB) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Constituição Federal, caput e art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto-Lei nº 828 de 05/09/1969; Decreto nº 968 de 29/10/1993(Alterado pelo Decreto nº 9.859 de 25 de junho de 2019); e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003 - Revogado pelo Decreto nº 5.201 de 02 de Setembro de 2004.

53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junto de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023; PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4ª, inciso V; art. 19, incisos I e II. Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4ª, inciso V; art. 19, incisos I e II. Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4ª, inciso V; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei n° 9.433, de 8/01/1997; Lei n° 10.204, de 22/02/ 2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/062011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º ,incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2 º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Decreto Nº 11.830. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei n° 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei n° 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei n° 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei n° 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei n° 10.204, de 22/02/ 2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/062011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º ,incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2 º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30/08/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; DECRETO Nº 11.830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979 - dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 9.961, de 8 de agosto de 2019 - institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; e Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

00VA Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água

Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 - altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que autoriza a doação de bens e dá outras providências; Lei nº 10.638, de 6 de janeiro de 2003 - institui o Programa Permanente de Combate à Seca (PROSECA); Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I – combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Normas Técnicas (ABNT) NBR nº 12.212 - que estabelece os requisitos para a elaboração de projeto de poço para captação de água subterrânea; ABNT NBR nº 12.244 - que estabelece os requisitos para a construção de poço para captação de água subterrânea; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4ª, inciso I; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º e Art. 4ª, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, §2º e art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto n° 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 3º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos XI e XIII; Lei 12.187, de 29/12/2009; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Decreto nº 9.578, de 22/11/2018; Lei nº 13.971, de 27/12/2019; Lei nº 14.119, de 13/01/2021; art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos X, XI e XII e art. 22, incisos X, XI, XII, e XIII.

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos III e VII e art. 22, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Resolução nº 22, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução n. 22, de 24/05/2002; Resolução n. 58, de 30/01/2006; Resolução n. 67, de 07/12/2006; Resolução n. 69, de 19/03/2007; Resolução n. 80, de 10/12/2007; Resolução n. 99, de 26/03/2009; Resolução n. 135, de 14/12/2011; Resolução n. 145, de 12/12/2012; Resolução n. 148, de 13/12/2012; Resolução n. 181, de 07/12/2016; Resolução n. 232 de 22/3/2022.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - institui a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - institui a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Constituição Federal de 1988, art 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; e Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I; Lei nº 6.088, de 16/07/1974, art. 9º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º, art. 3º, inciso IV, Art. 4º, incisos IV e V, art. 12, art. 13 e art. 14; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978 - Que promulgou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 - Aprova o Regimento Interno da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM); Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, incisos I e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19; , incisos I e II; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

21HP Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Decreto n. 11.219, de 5 de outubro de 2022;
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023;
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001;
Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

21HQ Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022;Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021;Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

21HX Apoio à Implantação de Segurança de Barragens

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
Decreto ª 11.310, de 26 de dezembro de 2022.

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Portaria MDR nº 3646, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MIDR nº 1.466, de 7 de maio de 2024; Portaria MIDR nº 1.384, de 6 de maio de 2024;Portaria MDR nº 2.366, de 5 de julho de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

8348 Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 05 de outubro de 2022;Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junto de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

00VB Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste

Art. 42, I – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que dispõe que a União aplicará 20% dos recursos destinados à irrigação no Centro-Oeste.
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013- Política Nacional de Irrigação; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

00VH Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

Lei nº 6.088 de 16 de julho e 1974 e demais atualizações; Decreto nº 11.830, de 14 dedezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

00WP Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

162K Implantação do Canal do Sertão Baiano

Lei n.º 6.088 de 16 de julho e 1974 e demais atualizações.
Lei 9.433, de 8 de janeiro de 2007; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

166K Implantação dos Diques da Baixada Maranhense

Lei n.º 6.088 de 16 de julho de 1974 e suas alterações posteriores; Lein.º 9.433 de 8 de janeiro de 1997;
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

2000 Administração da Unidade

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
Portaria nº 2.737, de 23 de agosto de 2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;
Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003;
Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e
Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;
Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.
Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986;
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

21H1 Auxílio ao Filho com Deficiência

Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto Nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Cláusula Quinquagésima primeira do Acordo Coletivo de Trabalho da Codevasf

21HR Regularização Ambiental e Fundiária

Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Lei nº 6.088, de 16/07/74 e demais alterações, bem como processo judicial nº 1000007.2018.4.01.3812; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

4786 Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei n° 12.852, de 05 de gosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

7X91 Implantação do Canal do Xingó

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027.

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar n° 124, de 3 de janeiro de 2007.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 – Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 – Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 – Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 – Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027 e a Minuta do Projeto de Lei que institui o referido Plano.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Constituição Federal de 1988, art 23, inciso VIII (fomentar a produção agropecuária); Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I – combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 – Estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027 e a Minuta do Projeto de Lei que institui o referido Plano.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, do PLDO-2023.

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

1) Constituição Federal de 1988, art 218 (promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas); 2) Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; 3) Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; 4) Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; 5) Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; 6) Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; 7) Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027.

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Lei Complementar n° 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007, Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007 ; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 9.810, DE 30 de maio 2019.

8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007; § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012.

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Lei Complementar n° 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e, Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regiona, Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41)

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regiona, Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.
Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCS/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCS

21HT Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013
Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCS/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCS

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
.Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei n° 10.204, de 22 de fevereiro de 2001.
Lei 11.959/2009 - Política de Desenvolvimento Sustentável de Aquicultura e Pesca
Art. 57 da Portaria DNOCS/DG/GAB nº 43, de 31 de janeiro de 2017

7M12 Construção da Barragem Poço de Varas

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 23, inciso VIII (fomentar a produção agropecuária); Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I – medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I – combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 – Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 – promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junto de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 – Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 – Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 – Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 – Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 – Aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 – Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 – Estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Estabelece as Rotas de Integração Nacional. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

00WQ Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco

Constituição Federal de 1988, art. 43;
Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998;
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015;
Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011;
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

00WR Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seu artigo 43, com seu § 1º, inciso I; e art. 165, com seus § 5º e § 7º.
Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.
Resolução Sudeco nº 117, de 2 de outubro de 2022.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.
Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022.
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023
Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024
Resolução Condel/ Sudeco nº 139, de 10 de agosto de 2023

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar n° 129, de 08 de janeiro de 2009.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;
Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022;
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Constituição Federal de 1988, art 23, inciso VIII (fomentar a produção agropecuária); Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; e Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 3.692/2000; Decreto nº 7.402/2010; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003; Lei nº 11.445/2007; e Lei nº 14.026/2020.

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 3.692/2000; Decreto nº 7.402/2010; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 3.692/2000; Decreto nº 4.024/2001; Decreto nº 7.402/2010; Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014.

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023; e Portaria MTur nº 40, de 23 de novembro de 2023.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto-Lei 200, de 1967; Decreto nº 11.416, de 2023.

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto nº 11.931, de 2024; Portaria MTur nº 17, de 2024; Portaria Conjunta nº 33, de 2023; Portaria Conjunta nº 28, de 2024; Portaria MTur nº 40, de 2023; Instrução Normativa MTur nº 4, de 2021; Instrução Normativa SECOM n° 2, de 2019

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei n° 14.436, de 2022 (LDO-2023).

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019.

21FN Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto nº 11.931, de 2024; Portaria MTur nº 17, de 2024; Portaria Conjunta nº 33, de 2023; Portaria Conjunta nº 28, de 2024; Portaria MTur nº 40, de 2023.

21FO Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.600, de 2023; Lei nº 11.771, de 2008; Decreto nº 11.416, de 2023; Decreto nº 9.763, de 2019; Portaria nº 59, de 2022.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023

2F10 Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)

Lei 14.901, de 25 de junho de 2024, Lei n. 14.002, de 22 de maio de 2020, e Lei n. 11.771 de 17 de setembro de 2008.

55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.
Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 14.600, de 19 de junho 2023. Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa.

20GD Inclusão Produtiva Rural

Constituição Federal de 1988 - Artigos 6º, 203, 215, 216, 225 e 231;
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - Art. 68;
Emenda Constitucional nº 64, de 4 de outubro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Agricultura Familiar;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa do Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Entre outras providências, altera a Lei nº 12.512/2011, passando a definir a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008 - Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta o SISAN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 - Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 – Anexo LXXII – Consolida a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e, para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004);
Decreto nº 11.583, de 28 de junho de 2023 - Altera o Decreto nº 9.221/2017, introduzindo o formato de adesão para execução de parceria com entes federados, atualizando a composição do Comitê Gestor, e reajustando o valor do benefício;
Portaria MC Nº 783, de 9 de junho de 2022;
Portaria MDS nº 882, de 8 de maio de 2023 - Altera a Portaria MC nº 783/2022, possibilitando a reinserção de famílias previamente atendidas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais em casos de específicos;
Portaria MDS nº 951, de 22 de dezembro de 2023 - Estabelece parâmetros e normas complementares para a adesão de estados ao Programa de Fomento às Atividades Rurais;
Portaria MDS nº 961, de 19 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre o Serviço de Acompanhamento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP).
Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

Constituição Federal, art. 203, caput, incisos III e VI, art. 204;
Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, institui o Programa Acredita no Primeiro Passo;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social;
Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exerçam atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual – MEI;
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2017 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir;
Decreto n.º 11.496, de 19 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional do Trabalho, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, a Comissão Tripartite Paritária Permanente, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fórum Nacional de Microcrédito;
Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017 - Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;
Portaria MDS nº 490, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;
Portaria MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social para as ações realizadas no âmbito do Plano Progredir, do Ministério do Desenvolvimento Social;
Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências.

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Decreto Nº 11.937, de 5 de março de2024 - Regulamenta o Programa Cozinha Solidária. (texto original)
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Decreto Nº 11.679, de 31 de agosto de 2023 - Institui o Plano Brasil Sem Fome.
Lei n.º 14600/ 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento e Assistencia Social, Família e Combate à Fome;
Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Consea Nacional;
Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional.
Decreto Nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Alimenta Cidades.
Decreto Nº 11.936, de 5 de março de 2024 - Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.
Decreto Nº 11.820, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar e dispõe sobre o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar.
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN
Portaria Interministerial MDS/MS Nº 25, de 1º de Setembro de 2023

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Orientação Normativa nº 10, de 2013, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Emenda Constitucional n.109 de 2021 (Artigo 3º).
Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020; Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020;
Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021;
Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020;
Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020.

21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Lei n° 14.237, 19 de novembro de 2021 - Institui o auxílio Gás dos Brasileiros; e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.
Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 (Art 20 ao 22) - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

Constituição Federal
Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015 - Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico
Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa
Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas;
Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança;
Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador;
Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor;
Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade;
Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação;

21FR Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
Decreto nº 11.791, de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de dezembro de 2021, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 - para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas; Lei nº 13.019, de 2014, é o instrumento que regula parcerias entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
Lei nº 14.133, de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto Nº 8.726, de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 2014; Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 11.480, de 2023, Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Nota Técnica Nº 055, de 2013 - GRECS/GGTES/ANVIS que esclarece sore os artigos da RDC Anvisa nº 29, de 2011, e sua aplicabilidade nas instituições conhecidas como Comunidades Terapêuticas e afins; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração); Lei Nº 13.684, de 21 de junho de 2018 (medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária); Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (regulamenta a MROSC, Lei nº 13.019, de 31/07/2014); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 (reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na Venezuela); Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou acordos de adesão); Portaria SNAS nº 112, de 23 de setembro de 2021 (Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social); Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS); Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Termos de Execução Descentralizada – TED).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Consea Nacional;
Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional;
Decreto n 11.822, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades;
Decreto n 11.821, de 12 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;
Decreto nº 11.936 de 05 de março de 2024 - Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar;
Portaria MDS 966 de 6 de março de 2024 que define a relação, não exaustiva, de alimentos que podem compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares;
Portaria interministerial MDS e MS n° 25 de 1º de setembro de 2023 - Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional;
Portaria MDS nº 972, de 26 de março de 2024 - Define os municípios e o Distrito Federal prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades;
Portaria nº 975, de 02 de abril de 2024 - Retificação da Portaria MDS nº 972, de 26 de março de 2024;
Portaria nº 987 de 22 de maio de 2024 que definem os municípios e o Distrito Federal prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades.

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003 - Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, institui o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
Portaria MC nº 843, de 21 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre procedimentos da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) para atendimento a povos e comunidades tradicionais;
Portaria MDS nº 898, de 12 de julho de 2023- Dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;
Portaria MDS nº 918, de 21 de setembro de 2023 - Altera a Portaria MDS nº 898, de 12 de julho de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Decreto nº 11.937, de 05 de março de 2024, Regulamenta o Programa Cozinha Solidária; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN; Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, que regulamenta o PAA e instituiu o Grupo Gestor do PAA e seu Comitê de Assessoramento; Decreto nº 11.822, de 12 dezembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades; e Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e as ainda vigentes do Programa Alimenta Brasil

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2020, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023;
Portaria SECOM nº 8.038, de 30 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 19 de junho de 2023 que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.;
2. Instrução Normativa nº 2, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM e dá orientações complementares;

4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Constituição Federal 1988 (art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Constituição Federal 1988 (art. 217) - Do Desporto; Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – organização da Assistência Social; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação; Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de proteção e defesa dos usuários de serviços públicos) Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dose serviços públicos da administração pública; Portaria Normativa nº 116, de 18 de março de 2024 Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal e dá outras providências; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 - Acrescenta dispositivos à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios;
Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 - Estabelece o plano de auxílio aos estados e ao distrito federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - regulamenta a Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações;
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a política de dados abertos do Poder Executivo federal; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário;
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal; e Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; Decreto nº 10.160, de 09 de dezembro de 2019 - Institui a política nacional de governo aberto e o comitê interministerial de governo aberto; Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso vi do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do poder executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o sistema eletrônico de agendas do poder executivo federal e agendas; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do ministério da cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Portaria nº 581, de 9 de março 2021, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal; e Instrução Normativa Conjunta CRG/ OGU nº 7, de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o recebimento e tratamento de denúncias e outras comunicações de irregularidade, e estabelece diretrizes para a salvaguarda da identidade do manifestante; Portaria n. 2.873, de 03 de dezembro de 2021 - Designa os membros do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) e seus respectivos suplentes; Portaria MC nº 670 de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a organização do atendimento da central de relacionamento, da ouvidoria, e de transparência e acesso à informação, e norteia as diretrizes para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania); Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022 - Institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério da Cidadania; Decreto n° 11.339 de 01° de janeiro de 2023, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério ; Decreto n° 11.407, de 31 de janeiro de 2023, Institui o Sistema de Participação Social; Medida Provisória nº 1.164, de 02 de março de 2023 que Institui o Programa Bolsa Família; Decreto n° 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012; - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento Portaria Ministério da Cidadania nº 782 de 24 de junho de 2022 -Transparência Ativa, Portaria MC nº 772 de 5 de maio de 2022 - Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Cidadania, CPADS, Portaria MDS nº 971, de 20 de março de 2024 - Aprova o Plano de Dados Abertos do MDS, referente ao biênio 2024-2026. Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 1.254, de 18 de maio de 2015 – Sistema Transparência Ativa, Orientação nº 1/2023 - Fluxo descritivo e procedimentos de atendimento aos pedidos de acesso à informação e recursos derivados, Orientação nº 2/2023 - Procedimentos para funcionamento do sistema e-Agendas:, Orientação CGTAI/OUV nº 1/2022 - Trata da exigência de registro e publicação diária, em transparência ativa, dos compromissos públicos de autoridades e agentes públicos abrangidos pela Lei de Conflito de Interesses. Orientação CGTAI/OUV nº 2/2022 - Trata do cumprimento de exigências legais para publicação, no Portal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de informações de interesse público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) e outras obrigações estabelecidas em legislações específicas. Orientação CGTAI/OUV nº 3/2022 - Trata da obrigação de publicação dos currículos de autoridades, em transparência ativa, em conformidade com o disciplinado pelo Decreto nº 9.272, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, perfis profissionais e procedimentos a serem observados para a ocupação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Orientação CGTAI/OUV nº 4/2022 - Trata da necessidade de tratamento de informações e/ou dados pessoais e sensíveis quando da disponibilização de cópias de processos ou documentos, a partir de pedidos de acesso à informação, ou da disponibilização de informações em publicações ou em transparência ativa, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), ou em outros dispositivos legais que abranjam hipóteses de restrição de acesso a dados ou informações. ORIENTAÇÃO GM/OUV N° 2/2022 - Trata do compartilhamento de dados pessoais e a necessária adequação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). ORIENTAÇÃO GM/OUV Nº 3/2022 - Orientação a respeito de incidente de segurança com dados pessoais e sua avaliação para fins de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - objetivos da Assistência Social, e §16 do Art. 37;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018 - Dispõe sobre Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;
Portaria nº 2.227, de 6 de junho de 2018 - Dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e cria o selo de qualidade técnica da SAGI;
Portaria nº 541 , de 23 de novembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Formação para Agentes Públicos e Sociais no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Lei nº 10.869, de 13 de maio de /2004, atualizada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - organização da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); Portaria nº 864, de 2 de março de 2023 - Estabelece os processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral para o biênio 2023 e 2024, altera a Portaria MC nº 747, de 10 de fevereiro de 2022, e a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013, e dá outras providências; Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS Nº 3, de 11 de abril de 2023 - Altera o cronograma de repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023; Instrução Normativa Conjunta nº 5/MDS/SAGICAD/GAB/MDS, de 4 de janeiro de 2024 - Define os públicos, os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2024, que engloba os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Portaria MDS nº 985, de 17 de maio de 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência.

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Resolução CNAS nº 269, de 13 de outubro de 2006 - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; e
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.
Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023 - Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;
Resolução CNAS/MDS nº 157, de 22 de maio de 2024 Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023

Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

8458 Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; Decreto n. 11.700, de 13 de setembro de 2023 - Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências

Portaria n° 7, de 30 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências. Portaria nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo);

Portaria SNAS nº 143, de 08 de agosto de 2017 - Dispõe acerca do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências

Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Resolução CNAS nº 269, de 13 de outubro de 2006 - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e;

Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.

8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 - Instituiu o Programa Cozinha Solidária;

Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;

Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;

Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 - Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;

Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Consea Nacional;

Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional;

Decreto nº 11.937, de 05 de março de 2024 - Regulamenta a Lei nº 14.628, que instituiu o Programa Cozinha Solidária;

Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN.

8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2023 (artigos 11 a 16) - Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas;

Lei nº 13.019, de 2014;

Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; Portaria MDS nº 992, de 4 de junho de 2024 - Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na execução do Programa Cisternas.

Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020 - Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas.

Portaria MDS nº 2.462, de 6 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Cisternas.

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Constituição Federal de 1988, arts. 203 e 204; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Decretos nº 6.214/07; nº 6.564/08; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Constituição Federal de 1988, arts 203 e 204;

Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia);

Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS);

Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS);

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Decretos nº 6.214/2007; nº 6.564/2008; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 94;

Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021 – Dispõe sobre o Auxílio-Inclusão; e

Portaria Conjunta MDS/INSS nº 2, de 30 de março de 2015 - Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada.

217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância (em especial o art. 14); Decreto nº 9.579/2018 – atos que dispõem sobre lactente, criança e adolescente e aprendiz; Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018 – intersetorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz; Portaria MDSA nº 958/2018 – Regimento interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz; Portaria MC nº 664/2021 – consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023 – Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz.

219E Ações de Proteção Social Básica

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);

Lei N° 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (prestação de contas de aplicação de recursos da LOAS);

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS);

Decreto n° 5.085, de 19 de maio de 2004 (define as ações continuadas de assistência social);

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS);

Portaria MDS nº 303, de 08/11/2011 (cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipe volante do CRAS);

Portaria MDS nº 134, de 28/11/2013 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV);

Portaria MDS nº 44, de 09/05/2013 (Lanchas da Assistência Social), alterada pelas Portarias MDS nº 135/2013, 30/2015 e MC nº 310/2021;

Portaria MDS nº 113, de 10/12/2015 (regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS);

Portaria SNAS nº 2.601, de 06/11/2018 (utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS);

Portaria MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e LOA);

Portaria SNAS nº 112, de 23/09/2021 (Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social);

Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS);

Resolução CIT nº 06, de 01/06/2008 (acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS).

Resolução CIT nº 7, de 19/08/2008 (altera a resolução nº 06/2008);

Resolução CIT nº 10, 05/11/2009 (cofinanciamento de serviços de proteção social básica);

Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais);

Resolução CIT nº 03, de 03/03/2010 (oferta de serviços com recursos do piso básico de transição – PBT);

Resolução CIT nº 11, de 01/09/2010 (altera a resolução nº 10/2009);

Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); Resolução CNAS nº 17, de 05/06/2014 (estabelece critérios de partilha do cofinanciamento federal);

Resolução CIT nº 01, de 07/02/2013 (reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);

Resolução CNAS nº 27, de 14/10/2014 (Acessuas Trabalho);

Resolução CNAS nº 25, de 25/12/2016 (Acessuas Trabalho);

Resolução CNAS nº 03, de 19/04/2017 (Acessuas Trabalho);

Resolução CNAS nº 19, de 24/11/2017 (Acessuas Trabalho).

219F Ações de Proteção Social Especial

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);

Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Lei Nº 8.742/1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);

Lei Nº 9.474/1997 (Implementação do Estatuto dos Refugiados no Brasil);

Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Lei Nº 12.435/2011 (Lei do SUAS);

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Lei Nº 13.445/2017 (Lei de Imigração);

Lei Nº 13.684/2018 (medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária);

Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua - art. 7º e 8º);

Decreto nº 7.612/2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência);

Decreto nº 7.788/2012 (Regulamenta o FNAS);

Decreto nº 9.285/2018 (reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório da Venezuela);

Decreto n.º 10.593/2020 (organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres);

Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite);

Decreto Legislativo n.º 36/2024 (Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência do estado de calamidade pública derivada de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul);

Portaria MDS nº 440/2005 e suas alterações (Pisos da Proteção Social Especial);

Portaria MDS nº 666/2005 e suas alterações (integração Programa Bolsa-Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);

Portaria MDS nº 460/2007 e suas alterações (repasse de recursos dos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade);

Portaria MDS nº 843/2010 e suas alterações (cofinanciamento Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC: serviços ofertados nos CREAS e Centros Pop);

Portaria MDS nº 140/2012 e suas alterações (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade II – PAC II: acolhimento adulto e famílias em situação de rua e residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência);

Portaria MDS nº 90/2013 (cofinanciamento Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências);

Portaria MDS nº 5/2014 (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade I - PAC I: Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de idade);

Portaria MDS nº 70/2014 (cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias por meio do Piso de Alta Complexidade II - PAC II);

Portaria MDSA nº 318/2016 (normas gerais e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI);

Portaria MDS nº 122/2016 (cofinanciamento Centro de Promoção Social do Abrigo do Cristo Redentor);

Portaria SNAS nº 65/2018 (Dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade);

Portaria MC nº 2.362/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e à LOA);

Portaria MC nº 109/2020 (Regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742/1993);

Portaria SNAS nº 112/2021 (Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social);

Resolução CNAS nº 145/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS).

Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);

Resolução CNAS nº 33/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS);

Resolução CNAS nº 08/2013 e suas alterações (Ações estratégicas do PETI);

Resolução CNAS nº 12/2013 (cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências);

Resolução CNAS nº 31/2013 e suas alterações (cofinanciamento regionalização PAEFI e Acolhimento de Crianças e Adolescentes);

Resolução CNAS nº 10/2014 (cofinanciamento PETI);

Resolução CNAS nº 11/2014 (cofinanciamento acolhimento adultos e famílias, incluindo regionalização);

Resolução CNAS nº 04/2017 (cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias);

Resolução CNAS nº 10/2017 (prorrogação cofinanciamento PETI);

Resolução CNAS nº 12/2018 (continuidade cofinanciamento PETI);

Resolução CNAS Nº 2/2019 (cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências);

Resolução CIT nº 3/2021 (prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada da Proteção Social Especial).

219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Constituição Federal de 1988 - art. 203 e 204;

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Lei n° 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 - prestação de contas de aplicação de recursos referidos na LOAS;

Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Lei do SUAS;

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;

Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos;

Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 - regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

julho de 2007;
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 - normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
Portaria MDS nº 2.600, 06 de novembro de 2018 - Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS;
Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS;
Portaria Nº 69, de 24 de junho de 2022 - estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com os recursos transferidos;
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Política Nacional de Assistência Social;
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; e
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei Nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia);
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);
Lei Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS);
Lei Nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS);
Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei Nº 14.176, de 22/06/2021 (Auxílio Inclusão);
Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016;
Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social);
Decreto nº 11.793, de 23/11/2023 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite);
Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC);
Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC);
Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social);
Resolução CNAS nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); e
Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei Nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia);
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);
Lei Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS);
Lei Nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS);
Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei Nº 14.176, de 22/06/2021 (Auxílio Inclusão);
Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016;
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS);
Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social);
Decreto nº 10.793, de 23/11/2023 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite);
Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC);
Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC);
Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social);
Resolução CNAS nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); e
Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências
Portaria n° 7, de 30 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências. Portaria nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo);
Portaria SNAS nº 143, de 08 de agosto de 2017 - Dispõe acerca do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Aprova a Política Nacional de Assistência Social;
Resolução CNAS nº 269, de 13 de outubro de 2006 - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e;
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.

56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

00AF Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016 e Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018; Portaria nº 526, de 23 de fevereiro de 2022; Portaria Interministerial Mcid/MFnº 2, de 1º de março de 2023; Portaria Mcid nº 146, de 7 de março de 2023; Portaria Mcid nº 724, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid Nº 725, De 15 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 727, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 1.248, de 26 de Setembro de 2023; Portaria Mcid nº 1.373, de 25 de outubro de 2023; Portaria Mcid nº 148, de 19 de Fevereiro de 2024; Portaria Mcid nº 340, de 5 de abril de 2024; Portaria Mcid nº 486, de 20 de maio de 2024; Portaria Mcid nº 520, de 5 de Junho de 2024.

00CW Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS; Instrução Normativa nº 29, de 5 de Julho de 2023; Instrução Normativa nº 36, de 26 de setembro de 2023; Portaria Mcid nº 1.295, de 5 de outubro de 2023; Instrução Normativa nº 39, de 30 de outubro de 2023; Instrucao Normativa nº 47, de 20 de dezembro de 2023;

00CX Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais

CF/88,art. 6; art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria MCID n. 366, de 7 de junho de 2018; Portaria Interministerial Mcid/MFnº 2, de 1º de março de 2023; Portaria Mcid nº 146, de 7 de março de 2023; Portaria Mcid Nº 741, de 20 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 742, de 20 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 743, de 20 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 646, de 5 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 1.033, de 17 de agosto de 2023; Portaria Mcid nº 1.417, de 6 de novembro de 2023; Portaria Mcid nº 353, de 9 de abril de 2024; Portaria Mcid nº 409, de 26 de abril de 2024.

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS

CF/88, art.6, art 21 e art. 23; Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020; Resolução do Conselho Curador do FDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016; Instrução Normativa (MCIDADES) nº 12, de 07 de junho de 2018; Instrução Normativa (MDR) nº 2 de 21 de janeiro de 2021; Instrução Normativa nº 9, de 29 de março de 2023; Instrução Normativa nº 28, de 4 de julho de 2023; Portaria Interministerial Mcid/MFnº 2, de 1º de março de 2023; Portaria Mcid nº 146, de 7 de março de 2023; Portaria Mcid nº 725, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 728, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid Nº 861, de 4 de julho de 2023; Portaria Mcid nº 862, de 4 de julho de 2023; Portaria Mcid Nº 725, De 15 de junho de 2023; Portaria MCID nº 1.007, de 08 de agosto de 2023; Portaria MCID nº 1.108, de 31 de agosto de 2023; Portaria Mcid nº 1.248, de 26 de Setembro de 2023; Portaria MCID nº 1.335, de 19 de outubro de 2023; Portaria MCID nº 1.457, de 16 de novembro de 2023.

00SW Apoio à Regularização Fundiária Urbana

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Nº 11.468, de 5 de abril de 2023.

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023, com suas alterações; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações ;Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão; Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações; Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção- Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016";Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que "institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Instrução Normativa n. 6, de 22 de março de 2024, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) instituído pela Resolução n. 897, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Curador do FGTS.; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM, nos Municípios brasileiros".

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE ABRIL DE 2023 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

CRFB, art. 6º, art. 21 - XX, art. 22 - IX e XI, art. 23, II e VI, e art. 230 § 2º; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 – Estrutura Regimental do Ministério das Cidades; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021); Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; Manual Específico do Programa Mobilidade Urbana - Portaria nº 1.147, de 12/04/2022; e Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 – Normas gerais de Consórcios Públicos.

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE ABRIL DE 2023 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades ; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022; Decreto Nº 11.468, de 5 de abril de 2023

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE ABRIL DE 2023 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
v. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
viii. Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK;
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
v. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vi. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
viii. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
ix. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;
x. Portaria MDR nº 3.328, de 21 de novembro de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TM;
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
xiii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;
xiv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xvi. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;
xvii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
v. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
vi. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
viii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
ix. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;
x. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;
xi. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xiii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
v. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
vi. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
viii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
ix. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.
x. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;
xi. Intrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xiii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
v. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vi. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
viii. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
ix. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;
x. Portaria MDR nº 3.329, de 21 de novembro de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TP
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
xiii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;
xiv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xvi. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;
xvii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
v. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vi. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
ix. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;
xi . Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
xiv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xvi. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
v. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
vi. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
viii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
ix. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.
x. Intsrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

00VC Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas

Constituição Federal de 1988
Lei 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima)
Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)
Lei 11.445/07 (Lei do Saneamento Básico)
Lei 12.608/12 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil)

00VD Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva

Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 11.468, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

00VJ Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais

i. Constituição Federal de 1988;
ii. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
iv. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
v. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
vi. Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
vii. Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
ix. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
x. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
xi. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
xii. Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;
xiii. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
xiv. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; e
xv. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

00VK Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis

i. Constituição Federal de 1988;
ii. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
iv. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
v. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001- Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
vi. Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
vii. Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
viii. Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 - Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências;
ix. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
x. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
xi. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
xii. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
xiii. Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
xiv. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;

00WV Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat

Decreto nº 3.220, de 22 de outubro de 1999 e Decreto Legislativo nº 62, de 1999.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023

20NV Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;
ii. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
iii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iv. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
v. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
ix. Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
x. Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i").
xii. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i").

20Z9 Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023.

216F Gestão da Política de Saneamento Básico

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;
ii. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
iii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iv. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
v. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
ix. Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
x. Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i");
xii. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i").

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21GR Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico

i. Constituição Federal de 1988;
ii. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
iv. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
v. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001- Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
vi. Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
vii. Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
viii. Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 - Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências;
ix. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
x. Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
xi. Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
xii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
xii. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
xiv. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
xv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
xvi. Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;
xvii. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
xviii. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
xix. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; e
xx. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

CRFB, art. 6º, art. 21 - XX, art. 22 - IX e XI, art. 23, II e VI, e art. 230 § 2º; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 – Estrutura Regimental do Ministério das Cidades; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; Manual Específico do Programa Mobilidade Urbana - Portaria nº 1.147, de 12/04/2022; e Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 – Normas gerais de Consórcios Públicos.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

8872 Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 165; 170, com seus incisos II, III, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece sobre diretrizes e bases da educação nacional, com suas alterações"; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS"; Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico"; com suas alterações; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências"; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências, com suas alterações; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016"; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n º 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências"; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 que "regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos"; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional que "aprova as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, nos Municípios brasileiros; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Portaria MCID nº 1.445, de 13 de novembro de 2023 que "dispõe sobre o Programa Nacional de Capacitação das Cidades, no âmbito do Ministério das Cidades"; Portaria MCID nº 1.622, de 12 de dezembro de 2023 que "designa os membros, titulares e suplentes, do Comitê Gestor do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades", com suas alterações; Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024 que "dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Instrução Normativa nº 06, de 22 de março de 2024 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades).

8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023, com suas alterações; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações ;Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios"; Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações;Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016";Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que "institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Instrução Normativa n. 35, de 17 de setembro de 2021 que altera e consolida a Instrução Normativa n. 28 e suas alterações advindas da Instrução Normativa n. 20, de 28 de julho de 2020, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) instituído pela Resolução n. 897, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Curador do FGTS.; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM, nos Municípios brasileiros".

56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993, Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980.

21HS Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)

CRFB, art. 6º, art. 21 - XX, art. 22 - IX e XI, art. 23, II e VI, e art. 230 § 2º; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Institui o Programa Bolsa Família; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 – Estrutura Regimental do Ministério das Cidades; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; Manual Específico do Programa Mobilidade Urbana - Portaria nº 1.147, de 12/04/2022; e, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 – Normas gerais de Consórcios Públicos.

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX.
Lei nº 3.115 de 16/03/1957
Lei nº 10.257 de 10/07/2001
Lei nº 12.587 de 03/01/2012
Lei nº 13.971 de 27/12/2019
Decreto nº 84.640 de 17/04/1980

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993; Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980; Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984; Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007; Estatuto social da TRENSURB, capítulo II, art 4°, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul; e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior". Estatuto social da CBTU, art. 4º.

56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, Decreto nº 4.566, de 01 de janeiro de 2003.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX; Lei nº 3.115 de 16/03/1957; Lei nº 10.257 de 10/07/2001; Lei nº 12.587 de 03/01/2012; Lei nº 13.971 de 27/12/2019; Decreto nº 84.640 de 17/04/1980.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Estatuto social da CBTU, art. 4º.

56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022; Decreto Nº 11.468, de 5 de abril de 2023.

00TI Apoio à produção habitacional de interesse social

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria MDR nº 1.266, de 28 de abril de 2021; Portaria Interministerial Mcid/MF nº 2, de 1º de março de 2023; Portaria MCid n° 1.416, de 06 de novembro de 2023 .

00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

CF/88, art.6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de
novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de
CF/88, art.6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de
novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de
01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022;
Portaria MDR nº 3.248, de 29 de dezembro de 2020; Decreto Nº 11.468, de 5 de abril de 2023.

8873 Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023.

58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;
Decreto nº 7077 de 26 de janeiro de 2010;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.332, de 01/01/2023.

2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023;
Dec. Nº 8.425, de 31 de março de 2015;
Decreto nº 11.624 de 1º de agosto de 2023
Decreto n° 10.576, de 14 de dezembro de 2020.
Decreto nº 11.852, de 26 Dezembro de 2023.

20Y1 Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
PLDO 2024;
Decreto nº 6.040 ,de 7 de fevereiro de 2007;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021;
Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023 e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023
Decreto nº 11.626 de 02 de agosto de 2023

20Y2 Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira

Constituição Federal de 05 de outubro 1988;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.332, de 01/01/2023.

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Constituição Federativa de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009;
Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021.
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.332, de 01/01/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

21GE Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

"Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.624, de 1º de janeiro de 2023."

21HO Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015;
Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 - LDO-2024;
Decreto n º 5.231 de 6 de outubro de 2004;
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020;
Decreto nº 11.852, de 26 de dezembro de 2023.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 – Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Constituição da República: Art. 130-A e Art.167, Inc. I, II e VI);
PPA 2024-2027- Lei nº 14.802, de 10 de JANEIRO DE 2024, art. 6º, IV.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 227, da LC nº 75/93; Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 1990; Art. 12. inc. XXV e Art. 18, inc. XIII, § 7º caput e § 8º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (PLN nº 3, de 2024); aArt. 50, II da Lei nº 8.625/93 - LONMP; Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018; Resolução CNMP nº 284, de 5 de fevereiro de 2024; e Portaria CNMP-PRESi nº 40, de 16 de fevereiro de 2024.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art.12 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (PLN nº 03/2024). Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 130-A; Lei nº 11.372, de 28/11/2006; Lei nº 11.883, de 23/12/2008; Lei nº 11.967, de 6/07/2009; Lei nº 12.412, de 31/05/2011; Lei nº 13.316, de 20/07/2016; Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP).

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

63101 Advocacia-Geral da União

162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; MP nº 1.154, DE 1º de Janeiro de 2023, convertido na LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO-2017.

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Art. 131, CF; Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993; Lei 9.028, de 12 de abril, de 1995; Lei 10.480, de 20 de julho de 2002, além da Súmula 232 do STJ, Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.

65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta

00SN Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

Constituição Federal - Art. 226 Constituição Federal/88;
Lei nº 11.340/2006;
Lei nº 13.104/2015;
Decreto nº 11.431/2023;
Decreto nº 1.973/1996.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN n° 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8° (PLDO 2024).

21GF Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Constituição Federal/1988, art. 226;
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
Lei nº 13.104/2015;
Lei nº 14.232/2021;
Lei nº 14611/2023;
Lei complementar nº 119/2005;
Decreto nº 1.973/1996;
Decreto nº 11.351/2023;
Decreto nº 11.431/2023;
Decreto nº 11.640/2023;
Decreto 10.086/2019 ;
Decreto 11.640/2023

21GG Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

Constituição Federal, Arts. 204 e 226;
Lei nº 13.104/2015;
Lei nº 14.232/2021;
Lei nº 14.611/2023;
Lei complementar nº 119/2005;
Decreto nº 1.973/1996;
Decreto nº 4.377/2002;
Decreto nº 11.351/2023;
Decreto nº 11.431/2023;
Decreto 11.640/2023;
Decreto 10.086/2019

21GH Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Constituição Federal/1988, art. 226;
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
Lei nº 13.104/2015;
Lei nº 14.232/2021;
Lei nº 14611/2023;
Lei complementar nº 119/2005;
Decreto nº 1.973/1996;
Decreto nº 11.351/2023;
Decreto nº 11.431/2023;
Decreto nº 11.640/2023;
Decreto 10.086/2019;
Decreto 11.640/2023;
Projeto de Lei nº 1085 de de 2023

21GI Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

Constituição Federal/1988, arts. 204 e 226;
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
Lei nº 13.104/2015;
Lei nº 14.232/2021;
Lei nº 14611/2023;
Lei complementar nº 119/2005;
Decreto nº 1.973/1996;
Decreto nº 4.377/2002;
Decreto Nº 7.393/2010.;
Decreto nº 11.351/2023;
Decreto nº 11.431/2023;
Decreto nº 11.640/2023;

21GJ Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Constituição Federal/1988, art. 1º, parágrafo único; artigo 5º, inciso I, artigo 37, §3º; art. 204; art. 226, §8º;
Lei nº 119/2005;
Lei nº 11.340/ 2006 (Lei Maria da Penha);
Lei nº 12.608/2012;
Lei 13.104/2015;
Lei nº 13.460/2017;
Lei nº 14.232/2021;
Decreto nº 1.973/1996;
Decreto nº 9.094/2017;
Decreto nº 10.906/2021;
Decreto nº 4.377/2002;
Decreto nº 11.351/2023;
Decreto nº 11.431/2023;
Decreto nº 11.640/2023

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019. Decreto 11346/2023 – que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial; Lei 14.600/2023- que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SECOM nº 4, de 20
de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de comunicação corporativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SECOM nº7, de 24 de outubro de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de promoção dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; Decreto nº 4.888 de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.791, de 29/12/2013 - LDO2024, Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA2024, Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023.

21FC Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Arts 3º e 4º da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010, Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir;
Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratifica a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento, alterado pelo Decreto n. 10.087/2019, que extingue o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.
Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências;
Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

21FE Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Constituição Federal de 1988; art. 3º, 5º, 215 e 216; Lei nº 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências; Art.8º, 12, 18, 31 a 34, da Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que trata de procedimento diferenciado para a colocação de crianças quilombolas em família substituta; Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Decreto nº 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Art. 2º, LXXII -Anexo LXXII, do Decreto nº 10.088/2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil; Art. 22, do Decreto nº 11.346/2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.; Decreto nº 11.447/2023, que institui o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor.

21FF Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.888/2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003; Lei nº 10.639/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências; Lei nº 11.645/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE; Decreto nº 11.444/2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva.

21FG Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Medida Provisória n° 1154, de 2023, organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências; Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21HN Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
Lei nº 11.645/2008 - Inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
Lei nº 12.288/2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial;
Lei 12.711/2012 - Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio;
Lei 14.532/2023 - Equipara a injúria racial ao crime de racismo.
Lei nº 12.990/2014 - Lei de Cotas no Serviço Público;
Lei nº 14.597/2023 - Institui a Lei Geral do Esporte – Art. 10 – XVII e Art. 201 §7º (ajustar artigos/incisos se necessário)
Decreto nº 65.810/1969 - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Decreto nº 6.872/2009 - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR
Decreto 9.427/2018 -Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 10.932/2022 - Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;
Decreto nº 11.442/2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; e
Decreto nº 11.443/2023 - Preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto n. 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017, para dispor sobre o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal e instituir os conselhos de usuários dos serviços públicos no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal; Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, artigo 21, inciso I e XII; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

00V4 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN

Lei nº 14.600, de 19.06.2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

00V6 Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

00V7 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

00WJ Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

127G Construção de Terminais Fluviais

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;
Lei nº 12.815, de 5 junho de 2013.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e alterações posteriores; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C..

15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e sua alterações.

162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e sua alterações.

162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações

162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

162E Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

162J Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional
Constituição Federal de 1988 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013;Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO
Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil
Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

165W Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

166U Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC
Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e, suas alterações

1C93 Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

2000 Administração da Unidade
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023 e Lei nº 14.600, de 19.06.2023.

20LN Operação de Terminais Hidroviários
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

20LO Operação de Eclusas
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Constituição Federal de 1988, art 37; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30
Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21HM Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C

4641 Publicidade de Utilidade Pública
Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 27, inciso X; Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei 200/1967;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário
Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, Art. 20, inciso II.

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;

68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei 200, de 1967;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.
Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, Capítulos "Estrutura e Organização dos Orçamentos" e "Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União", no que trata das vedações para a transferências de recursos.

21H7 Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Art. 8º;
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019, Art. 19, inciso VIII e Art. 35, inciso X;
Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006.
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, Art. 17;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;
Lei nº 14.301 de 7 janeiro de 2022 - BR do Mar, Art. 24.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 31;
Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004;
Decreto nº 5.560, de 7 de outubro de 2005.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Constituição Federal de 1988, art 37; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – Altera a Lei nº 5.862/72 que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Regulamenta o procedimento para relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário de que trata a Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017;
Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a qualificação do Aeroporto de Viracopos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins de relicitação
Decreto nº 11.354 de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos

00V8 Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ
Lei de Relicitação (Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017); Decreto de Relicitação (Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019); Decreto de qualificação do Aeroporto Internacional do Galeão para Relicitação (Decreto nº 11.171, de 11 de agosto de 2022); Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023.

00V9 Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária
Lei de concessões (Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995); Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações: Regulamento do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC (Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565., de 19 de dezembro de 1986); Sistema Nacional de Viação - SNV (Lei n] 12.379, de 06 de janeiro de 2011); Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 e na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

0E45 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017; Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972.

14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

163P Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais

Decreto n° 11.793, de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite
Decreto n° 11.794, de 23 de novembro de 2023, que constituiu a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD)

165X Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

167K Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e alterações - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Altera dispositivos das Leis nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989 (ATAERO), Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992 (PROFAA), Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999 (Recolhimento da Tarifa de Embarque Internacional) , Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011 (Institui o RDC e cria a SAC) , Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea), e Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972 (Institui a INFRAERO) publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 – Altera a Lei de criação do FNAC e a Lei de criação do PROFAA - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Convenção sobre Aviação Civil Internacional, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 – Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;
Decreto nº 11.354 de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

210F Desenvolvimento da Aviação Civil

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e alterações - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Altera dispositivos das Leis nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989 (ATAERO), Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992 (PROFAA), Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999 (Recolhimento da Tarifa de Embarque Internacional) , Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011 (Institui o RDC e cria a SAC) , Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea), e Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972 (Institui a INFRAERO) publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 – Altera a Lei de criação do FNAC e a Lei de criação do PROFAA - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Lei nº 5.862, de 21 de dezembro de 1972 (lei de criação da Infraero)
Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016 (dispõe sobre a atribuição de aeroportos à Infraero)
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Convenção sobre Aviação Civil Internacional, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 – Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;
Decreto nº 11.354 de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

69101 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

00W4 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XIX

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023 - Estrutura do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Constituição Federal - artigos 170 – IX – Tratamento favorecido a empresas de pequeno porte e art. 179 - tratamento jurídico diferenciado para microempresas e às empresas de pequeno porte.
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;
Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão;
Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 - Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 - Regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
Decreto n. 9.927, de 22 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;
Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023 - Estrutura do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPEs e altera o Decreto nº 8.364, de 17 de novembro de 2014, para dispor sobre o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, art. 21
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

00EE Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)

Lei nº 12.087, de 11 novembro de 2009
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020
Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Lei nº 14.045, de 20 de agosto de 2020
Lei nº 14.115, de 29 de dezembro de 2020
Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, art. 13.

00V3 Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)

Constituição Federal, Art. 121, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, art. 59 a 66-A e Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

- Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro.
- Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 20 do Regulamento anexo à Convenção:

"ART. 20
1. L'échelle des contributions, dont il est question à l'article 9 de la Convention, est établie, pour la partie fixe, sur la base de la dotation indiquée par l'article 6 du présent Règlement, et sur celle de la population ; la contribution normale de chaque État ne peut être inférieure à 5 pour 1 000, ni supérieure à 15 pour 100 de la dotation totale, quel que soit le chiffre de la population."

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

- Decreto Legislativo nº 806, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2007, assinado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.
- Decreto 7.811, de 20 de setembro de 2012, que promulga o Acordo Internacional do Café de 2007, firmado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.

Cap. VIII
Finanças e Administração

Art. 20:
1) Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o Orçamento Administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte e fixará a contribuição de cada Membro a esse Orçamento. [...]
2) A contribuição de cada Membro ao Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros. [...]

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Cota Obrigatória:
- Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI) assinado em 31 de outubro de 1957 e ratificado em 26 de maio de 1999; e
- Decreto n.º 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-americana - OEI).
A contribuição financeira encontra-se prevista no Art. XVIII dos Estatutos da OEI, conforme transcrito abaixo:
"ARTIGO XVIII
O patrimônio da Organização de Educação Ibero-americana estará constituído por:
a) as subvenções ou contribuições dos Membros e das entidades oficiais ou privadas que contribuam para sua manutenção; ...."
Manutenção do Escritório:
- Decreto Legislativo n.º 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; e
- Decreto n.º 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI.
Esta contribuição financeira encontra-se prevista no art. 33 do Acordo, conforme transcrito abaixo:
"ARTIGO 33
A República Federativa do Brasil proporcionará à Organização o espaço físico necessário para o normal e eficaz desenvolvimento da missão, ou uma contribuição equivalente à quantia necessária para arrendar o mesmo. Do mesmo modo, de acordo com o Diretor, e dentro das suas possibilidades, dotará a Sede do pessoal local razoavelmente necessário para o desenvolvimento de suas atividades."

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

- Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;

- Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio para a Organização e Funcionamento no Brasil, do Centro Pan-americano de Febre Aftosa, firmado no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951;
O Decreto Legislativo nº 66/52 aprovou o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 32.180, de 31 de janeiro de 1953. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 11 do Decreto 32.180/53.

"ARTIGO 11 O Governo compromete-se a contribuir com uma importância a ser fixada anualmente no orçamento do Ministério da Agricultura, destinada exclusivamente às despesas dos salários do pessoal de manutenção de Centro e dos trabalhadores, de conformidade com o Programa anexo (I, 6 letras a, b e c)".

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, Promulga a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
O Decreto Legislativo 60/80 aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 86.365/81, de 15 de setembro de 1981. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 23 do Decreto 86.365/81.
"Artigo 23 Os Estados Membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos".

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

- Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928, que aprova o acordo sobre a Repartição Internacional de Epizootias.

- Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929, que promulga o Acordo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluído em Paris a 25 de janeiro de 1924.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo terceiro do referido Acordo:

"ARTIGO TERCEIRO - As despesas de instalação, assim como os gastos anuais para o funcionamento e manutenção da Repartição, serão pagos pelas contribuições dos Estados contratantes, estabelecidas de acordo com as condições previstas pelos estatutos orgânicos, mencionados no artigo segundo."

Ainda, o artigo 11 dos Estatutos Orgânicos, que se encontram anexos ao Acordo e aprovados pelos Decretos, supracitados, dispõe que:

"ARTIGO 11 - As despesas necessárias para o funcionamento da Repartição serão cobertos pelos Estados signatários ao Acordo, e pelos que aderirem futuramente, sendo a contribuição estabelecida conforme as seguintes categorias:
1a. categoria, à razão de .....25 unidades
2a. " 20
3a. " 15
4a. " 10
5a. " 5
6a. " 3
- sobre a base de 500 francos por unidade.

A cada Estado é livre a escolha da categoria a que deseje pertencer. Ser-lhe-á facultada, em qualquer tempo, a posterior inscrição em categoria superior."

- Resolução nº 7, denominada "Contribuciones financieras de los Países Miembros de la OIE para 2014" da 81ª SG/IF - Paris, maio de 2013.

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

- Decreto nº 7.752, de 14 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo XVII da referida Constituição:

"Artigo XVII
Orçamento e Contribuições
(...)
2. Cada País-Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países-Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

- Decreto Legislativo nº 72, de 29 de novembro de 1978, que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974.
- Decreto nº. 84.774, de 06 de junho de 1980, que promulga o Segundo Protocolo Adicional à Constituição da UPU, o Regulamento Geral da UPU e a Convenção Postal Universal.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo I, parágrafo 3 do referido Protocolo Adicional:

"Artigo I.
3. As despesas da União, incluindo quando aplicável as despesas previstas no §2, serão custeadas conjuntamente pelos seus países- membros. Para este efeito, cada país membro deverá escolher a categoria de contribuição em que deseja ser incluído. As categorias de contribuição deverão estar previstas no Regulamento Geral."

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

- Decreto Legislativo nº 67, de 1998: Aprova os textos (*) dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999: Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, em 14 de outubro de 1994.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 28, capítulo V, da referida Convenção:

"Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e das organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes à classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada segundo estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção".

O Congresso Nacional Brasileiro ratificou o tratado que aprovou a Constituição (CS) e Convenção (CV) da UIT pelo Decreto Legislativo n°34, de 11 de Abril de 2002.

00AQ Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP)

Decreto Legislativo nº 566, de 2010, que aprova a Ata de Fundação da OIJ, concluída em Buenos Aires,em 1º de agosto de 1996
Decreto nº 7.895, de 1º de fevereiro de 2013, que promulga a Ata.
Art. 3° da referida Ata (Disposições Financeiras).

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

-Decreto Legislativo n.º 144, de 20 de junho de 2002, que aprova o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
-Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o referido Protocolo.
O Protocolo dispõe que suas regras financeiras serão as mesmas da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Esta, por sua vez, prevê que as contribuições serão efetuadas pelos Estados-Membros anualmente. Reproduz-se, abaixo, parágrafo 5° do artigo 13 do Protocolo de Quioto, 5, "As regras de procedimento da Conferência das Partes e os procedimentos financeiros aplicados sob a Convenção devem ser aplicados "mutatis mutandis" sob este Protocolo, exceto quando decidido de outra forma por consenso pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo."

A Decisão 15/CP.1, de 7 de abril de 1995, estabelece, em seu anexo I, a repartição dos gastos entre os membros:

Decisão 15/CP.1
Procedimentos Financeiros
ANEXO 1
7. Os recursos da Conferência das Partes englobam:
a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes (...).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos; e
- Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta da Organização dos Estados Americanos.

A previsão de contribuição financeira está contida no artigo 55 da Carta:

"Artigo 55. A Assembléia Geral estabelece as bases para a fixação da quota com que deve cada um dos governos contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a determinação dos mesmos de contribuir de forma eqüitativa. Para que possam ser tomadas decisões sobre assuntos orçamentários, é necessária a aprovação de dois terços dos Estados-membros."

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

- Decreto-Lei n° 9.290, de 24 de maio de 1945, que aprova a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas;
- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945.

A previsão de contribuição financeira dos Estados-Partes está contida no artigo IX da Convenção, reproduzido a seguir:

"Artigo IX

ORÇAMENTO

1. O orçamento será elaborado pela Organização.

2. A Conferência-Geral aprovará definitivamente o orçamento e fixará a participação financeira de cada um dos Estados-Membros, de acordo com as disposições a serem previstas nesta matéria pela Convenção concluída com a Organização das Nações Unidas, conforme o Artigo X da presente Convenção."

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

- Decreto Legislativo n ° 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;
- Decreto n° 439, de 3 de fevereiro de 1992, que promulga o Decreto Legislativo acima.

A previsão de contribuição financeira está contida no Artigo XVI do referido Acordo:

"As Partes proverão de forma equitativa os fundos necessários à operação do SCCC e da ABACC."

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT;
- Carta de Ratificação do CTBT depositada pelo Governo brasileiro junto ao Secretariado da ONU em 24 de julho de 1998.

O CTBT, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das constribuições à CTBTO, conforme definido na resolução dos signatários.

As contribuições dos membros estão previstas no art. II, itens 9 e 10, do referido Tratado:

"ARTIGO II - A Organização.

A. Dispositivos Gerais:

1.

...9. Os custos das atividades da Organização serão pagos anualmente pelos Estados-Partes, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, ajustada de forma a levar em consideração diferenças de participação entre as Nações Unidas e a Organização.

10. As contribuições financeiras dos Estados-Partes para a Comissão Preparatória serão deduzidas de uma maneira adequada de suas contribuições para o orçamento regular."

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982;
- Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

O artigo 318 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que:

"ARTIGO 318 - Estatuto dos Anexos

Os Anexos são parte integrante da presente Convenção e, salvo disposição expressa em contrário, uma referência à presente Convenção ou a uma das suas Partes constitui uma referência aos Anexos correspondentes."

Logo, conforme o artigo 318, o Estatuto do Direito do Mar, que corresponde ao anexo IV da Convenção, foi aprovado e promulgado pela República Federativa do Brasil.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do referido Estatuto:

"ARTIGO 19 - Despesas do Tribunal

1. As despesas do Tribunal serão custeadas pelos Estados-Partes e pela Autoridade, nos termos e condições a determinar em reuniões dos Estados-Partes."

00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

- Decreto Legislativo nº 347, de 2009, aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994;
- Decreto n.º 7.917, de 1/2/2013, que promulga o Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994.

No Artigo X do Acordo para o Estabelecimento do Centro-Sul, preveem-se as contribuições voluntárias por parte dos países membros.

Artigo X - Finanças

2. Estados-Membros estão convidados a fazer contribuições voluntárias para financiar o Centro. O Centro também terá poderes para aceitar contribuições de outras fontes governamentais ou não-governamentais, predominantemente do Sul, incluindo fontes internacionais, regionais e sub-regionais e do setor empresarial. Fundos adicionais poderão ser buscados para projetos ou programas específicos.

3. Uma parte apropriada das contribuições será destinada a um fundo de capital que será estabelecido com o objetivo de gerar renda para apoiar as atividades do Centro. Este fundo será administrado pelo Diretor Executivo, que será responsável por assegurar a gestão profissional apropriada do fundo e será responsável por ele perante o Presidente e, através dele, perante a Junta e o Conselho. As contas de tal fundo de capital serão submetidas a uma auditoria anual independente, assim como todas as outras contas do Centro, que serão aprovadas pela Junta e submetidas a revisão do Conselho em suas sessões regulares. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Acórdão em questão.

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

- Decreto Legislativo n° 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações - OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.
- Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução nº 1.105, que aprova a Constituição da OIM.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 25 da referida Constituição:

"ARTIGO 25

1. Os recursos necessários para sufragar os gastos da Organização serão obtidos:

(a) no que diz respeito à parcela da Administração no Orçamento, mediante as contribuições em espécie dos Estados Membros, que serão pagas ao início do correspondente exercício anual e deverão fazer-se efetivas sem demora;"

00ES Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)

Trata-se de contribuição de caráter regular. o Acordo sobre o Fundo IBAS para o Alívio da Pobreza foi assinado em 2017. Encontra-se em tramitação processo de coleta de assinaturas, para encaminhamento à Casa Civil e posterior envio ao Congresso.

Acordo disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/acordo-entre-o-governo-da-republica-da-india-o-governo-da-republica-federativa-do-brasil-e-o-governo-da-republica-da-africa-do-sul-sobre-o-fundo-ibas-para-o-alivio-da-pobreza-e-da-fome

O Artigo 2 do acordo trata das Contribuições

"1. O capital do Fundo IBAS será constituído, inter alia, pelas contribuições anuais feitas pelas Partes.

2. Contribuições anuais a serem realizadas pelas Partes serão fixados no patamar de US$ 1 milhão e as contribuições serão realizadas antes do final do primeiro semestre de cada ano."

Artigo 6 - Entrada em Vigor, Ratificação e Duração

"1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação pela qual cada Parte informa as demais da conclusão de seus respectivos procedimentos internos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo."

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Decreto Legislativo n.º 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
Decreto n.º 99.280, de 06 de junho de 1990, que promulga a Convenção e o Protocolo;
Artigo 13 do Protocolo (Disposições Financeiras).

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Decreto Legislativo n° 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;
Decreto nº 6.105, de 30 de abril de 2007, que promulga o Protocolo;
Artigo 20 do Protocolo (Orçamento).

00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 70, de 2006 que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. - Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 que promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002, o qual prevê, nos Artigos 18 e 19, do Tratado, que: "18.1 As Partes Contratantes se comprometem a implementar uma estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado (...). 18.2 Os objetivos da estratégia de financiamento serão os de aumentar a disponibilidade, transparência, eficiência e eficácia do fornecimento de recursos financeiros para a implementação de atividades no âmbito do presente Tratado." "19.1 Um Órgão Gestor composto de todas as Partes Contratantes fica estabelecido para o presente Tratado. (...) 19.3 O órgão gestor tem por função (...): (...) (d) adotar o orçamento do presente Tratado;" O atendimento a este item foi consolidado durante a 4ª Reunião do Órgão Gestor do TIRFAA, ocorrida em Bali, Indonésia, de 14 a 18 de março de 2011, com a edição do Relatório IT/GB-4/11 que, em seu Apêndice A.1, Artigo V, dispõe: "5.1 Os recursos do Tratado compreenderão: (...) b) contribuições voluntárias das Partes Contratantes para o orçamento administrativo principal.

Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Tratado em questão.

00HF Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)

Decreto Legislativo n° 159, de 13 de julho de 2011, que aprova o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas;
Decreto n° 11.475, de 6 de abril de 2023, que promulga o Tratado Constitutivo;
Artigo 16 do Tratado (Disposições Financeiras).

00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

- Decreto Legislativo n.º 485 de 20/12/2006, que aprova o texto da Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005; e - Decreto n.º 6177 de 1/08/2007, que promulga a Convenção.

O artigo 18 da referida Convenção trata especificamente do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, conforme os termos a seguir: "Artigo 18 - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural 1. Fica instituído um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, doravante denominado o "Fundo". 2. O Fundo estará constituído por fundos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO. 3. Os recursos do Fundo serão constituídos por: a) contribuições voluntárias das Partes; b) recursos financeiros que a Conferência-Geral da UNESCO designe para tal fim; c) contribuições, doações ou legados feitos por outros Estados, organismos e programas do sistema das Nações Unidas, organizações regionais ou internacionais; entidades públicas ou privadas e pessoas físicas; d) juros sobre os recursos do Fundo; e) o produto das coletas e receitas de eventos organizados em benefício do Fundo; f) quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento do Fundo."

Não há previsão de sanções políticas e financeiras na Convenção em questão.

00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco; e
Decreto n.º 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção; Artigo 26 do Estatuto (Contribuição Financeira).

00OP Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento

00Q1 Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE)

Decreto Legislativo n° 88, de 16 de junho de 2017 que aprova a Decisão MERCOSUL/CMC nº 12/10;
Decreto nº 9.184, de 30 de outubro de 2017 que promulga o mencionado texto;
ESTRUTURA DO INSTITUTO DE POLITICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - Art. 5º O funcionamento do IPPDH será financiado com contribuições a cargo dos órgãos/repartições governamentais de cada Estado Parte competentes na matéria. A definição da instância governamental, bem como o montante de cada contribuição será determinado na decisão que aprovar o orçamento anual. O IPPDH poderá utilizar também recursos provenientes de contribuições de Organizações Não Governamentais e/ou de Cooperação Internacional, nos termos e sob os procedimentos estabelecidos pela normativa MERCOSUL na matéria.

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e
Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Decreto Legislativo n.º 28, de 1997, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.
Decreto n.° 2.741, de 20 de agosto de 1998, que promulga a Convenção acima.

O artigo 22, item 2, "e", da Convenção estabelece que a Conferência das Partes deverá acordar e aprovar, por consenso, suas regras de gestão financeira, conforme reproduzido abaixo:

"Artigo 22

2. A Conferência das Partes é o órgão supremo da Convenção e, de acordo com o seu mandato, tomará as decisões necessárias a sua efetiva implementação. Em particular, deverá: e) Acordar e aprovar, por consenso, o seu regulamento interno e as suas regras de gestão financeira, bem como os dos seus órgãos subsidiários;"

Por conseguinte, nos termos da Decisão 2/COP1, de 1997, as Partes devem pagar suas contribuições até 1° de janeiro de cada ano, com base em uma escala indicativa aprovada pela COP. Veja-se:

"Contribuições

12. Os recursos da Conferência das Partes compreenderão: a) Contribuições realizadas anualmente pelas Partes com base em uma escala indicativa aprovada pela COP."

00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT, aprovados em reunião realizada na Cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970.;
Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o estatuto da OMT.

Destacamos, ainda, a previsão contida no artigo 25º do referido estatuto:

"Artigo 25º. O orçamento da Organização abrangerá suas atividades administrativas e de programa geral e será custeada pelas contribuições dos Membros Efetivos, Associados e Filiados segundo escala de rateio de despesa aceita pela Assembléia e por outras fontes eventuais de receita da Organização, conforme as disposições de Regulamento de Financiamento anexo aos presentes Estatutos dos quais formam parte integrante."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Decreto Legislativo n° 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção;
Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

00UY Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)

Decreto Legislativo nº 185, de 12 de dezembro de 2017; e
Decreto de Promulgação nº 9.516 de 1º de outubro de 2018.

Artigo 33
6. A Reunião das Partes deverá decidir sobre a escala e o mecanismo de contribuições assinaladas de caráter voluntário das Partes destinadas ao funcionamento do presente Protocolo, assim como outros possíveis recursos necessários para sua aplicação.

7. Em cada período de sessões ordinário, a Reunião das Partes deverá adotar, por consenso, um orçamento e um plano de trabalho para o exercício financeiro até o período de sessões ordinário seguinte, os quais serão distintos do orçamento e do plano de trabalho da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

00V2 Recomposição a Fundos Internacionais

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento

00W5 Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)

Decreto Legislativo nº 107, de 11 de julho de 2024 - criação de um Escritório Regional da OMT
Decreto Legislativo nº 108, de 11 de julho de 2024 - Contribuição Financeira Anual do Brasil à OMT para o Escritório Regional para as Américas

Artigo VIII
Contribuições Financeiras
O Governo fornecerá à OMT uma contribuição financeira e instalações administrativas, cujos termos e condições gerais serão determinados pelas duas Partes, por meio de acordo.

00W6 Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS (MMA)

Decreto Legislativo nº 387, de 16 de outubro de 2013;
Decreto nº 9.080, de 16 de julho de 2017.

00W8 Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)

Decreto Legislativo nº 140, de 29 de novembro de 2023, que aprova o acordo de Concessão do Status de Membro Associado da CERN;

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo III.1 do Acordo:
"A contribuição anual do Brasil para o financiamento das atividades da Organização será de 10% de sua contribuição teórica como Estado Membro, mas não deverá, em hipótese alguma, ser inferior à contribuição mínima determinada pelo Conselho. A contribuição mínima foi definida em 1 milhão de francos suíços em 2019, e tem sido indexada anualmente a partir de 2020 de acordo com o Índice de Variação de Custo aplicado ao orçamento da Organização.
No primeiro ano, a contribuição do Brasil será calculada e dividida proporcionalmente por trimestre a partir do trimestre em que o status do Brasil como Membro Associado entrar em vigor, de acordo com o Artigo IV.2 abaixo. Depois disso, a contribuição deverá ser feita na íntegra em cada exercício financeiro, mesmo se o status de Estado Membro Associado do Brasil abranja um período mais curto de tempo".

0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

- Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);
- Decreto n.º 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA.

"(...) Artigo XIV Disposições Financeiras (...) D. A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas (...), de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados-membros para o orçamento ordinário daquela organização. (...)"

Destaca-se, ainda, a previsão contida no artigo XIV do referido Estatuto. Nela dispõe-se que as despesas da Agência são divididas em duas categorias: a) despesas administrativas e b) outras despesas. O Artigo XIV, B1, que trata das Disposições Financeiras prevê que as despesas administrativas deverão incluir:
"a) Despesas com o pessoal da Agência, excetuadas as relativas ao pessoal cujo emprêgo esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B-2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informação;
b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A-5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material físsionável especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E dêste artigo;"
A Junta de Governadores da AIEA, conforme disposto no Artigo XIV, C, repartirá entre os membros da Agência as despesas acima mencionadas de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral.
A categoria de outras despesas está prevista no Artigo XIV, 2:
"As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acôrdo com um ou mais de seus membros."
As outras despesas, de acordo com o Artigo XIV, E, deveriam ser pagas com o lucro, recebido pela AIEA, da aplicação do uso de taxas para armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamentos e instalações fornecidos pela Agência aos seus Membros.
As taxas seriam calculadas por uma escala pela Junta de Governadores de maneira a fornecer uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos das despesas acima referidas, deduzida de qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim.
As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinariam a um fundo especial chamado Fundo Geral, o qual abrange três outros fundos: i) Fundo de Cooperação Técnica; ii) Fundo do Programa Extra-orçamentário; iii) Fundo de Cooperação Técnica Extra-orçamentário, e poderiam ser usados da maneira que a Junta de Governadores entendesse, conforme Artigo XIV, F:
"Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sôbre as despesas e custos que ele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar, a Junta de Governadores com a aprovação da Conferência Geral."
As contribuições voluntárias ao Fundo Geral foram solicitadas pela Resolução adotada durante a 150ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(XV)/RES/286), em 27 de setembro de 1971, a qual emenda a Resolução adotada durante a 62ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(V)/RES/100), em 06 de outubro de 1961.
O Estatuto da AIEA não prevê aplicação de sanções em caso de atraso no pagamento das contribuições.

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização;
Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, que promulga a Resolução;
Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira).

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Decreto-lei n° 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas;
Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta;
Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural;
Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção;
Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras): "3. Os Recursos do Fundo serão constituídos: a) pelas contribuições obrigatórias e pelas contribuições voluntárias dos Estados-Partes na presente Convenção";
Como o Brasil fez ressalva ao Artigo 16, 1, a própria Convenção prevê que: "2. [...] qualquer dos estados a que se refere o artigo 31 ou o artigo 32 da presente Convenção poderá, no momento do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão, declarar que não se obriga pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo. [...] 4. Para que o Comitê esteja em condições de prever suas operações de maneira eficaz, as contribuições dos Estados-Partes na presente Convenção que houverem feito a declaração mencionada no parágrafo 2 do presente artigo terão de ser entregues de modo regular, pelo menos de dois em dois anos, e não deverão ser inferiores às contribuições que teriam de pagar se tivessem se obrigado pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo."

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Decreto-Lei n.º 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção;
Artigo 61 da Convenção (Orçamento e repartição de gastos).

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Decreto Legislativo n.º 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto n.º 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro;
Artigo 7º da Convenção (Conferência das Partes). 1. Uma Conferência das Partes é estabelecida por esta Convenção. 2. Como órgão supremo desta Convenção... deve: k) Definir e adotar, por consenso, suas regras de procedimento e regulamento financeiro bem como os de seus órgãos subsidiários."
Embora a Convenção não apresente regras de contribuição financeira dos Estados-Partes, traz a previsão de que a Conferência das Partes será responsável por tal regulamento.
"Decisão 15/CP.1 - Procedimentos Financeiros - Anexo 1 - 7. Os recursos da Conferência das Partes englobam: a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes..."

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Decreto n. 5.693, de 13 de agosto de 1929, que aprova o Código Sanitário Pan-Americano;
Decreto nº 19.238, de 10 de junho de 1930, que promulga o Código Sanitário;
Artigo 60 do Código Sanitário (Disposições Financeiras);
Parecer/MP/CONJUR/FNF/N° 1245 - 1.10/2009: "Ante o exposto, em resposta à consulta formulada pela Secretaria de Assuntos Internacionais desta Pasta, concluo que: (i) o art. 60 do Código Sanitário Pan-americano, aprovado na Convenção de Havana, em 1924, e promulgado por meio do Decreto n° 19.238, de 1930, pode ser considerado como base legal suficiente para respaldar o pagamento de contribuições regulares para a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS; e (ii) que não há necessidade de submeter ao Congresso Nacional a constituição da OPAS".

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde;
Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos;
Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

0287 Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)

Decreto Legislativo nº 478, de 27 de fevereiro de 1969, que aprova a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico;
Decreto nº 65.026, de 20 de agosto de 1969: Promulga a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e afins do Atlântico.
O Decreto nº 65.026/69, promulgou a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins no Atlântico, a qual havia sido previamente aprovada pelo Decreto Legislativo nº 478/69. A previsão da contribuição financeira por parte do Brasil encontra-se no art. X, alínea 1. e 2.
"Artigo X
1. A Comissão aprovará um orçamento das despesas comuns da Comissão para o biênio que se seguir a cada sessão ordinária.
2.) Cada Parte Contratante contribuirá anualmente para o orçamento da Comissão com uma quantia correspondente a:
a) US$ 1.000,00 (mil dólares americanos) como membro da Comissão;
b) US$ 1.000,00 (mil dólares americanos) por cada uma das subcomissões de que for parte;
c) caso o orçamento proposto para as despesas comuns de um biênio ultrapassar o total das contribuições feitas pelas Partes Contratantes segundo as disposições das alíneas (a) e (b) deste parágrafo, um terço do montante deste excesso será repartido entre as Partes Contratantes proporcionalmente às suas contribuições feitas segundo as mencionadas alíneas (a) e (b) deste parágrafo.
i) a soma do peso vivo do resultado da pesca do atum e afins do Atlântico e do peso líquido da produção de conservas destes peixes para cada Parte Contratante.
II) a soma total dos elementos contidos no inciso (i) acima, para o conjunto das Partes Contratantes.
Cada Parte Contratante contribuirá, quanto aos dois terços restantes, proporcionalmente à relação que existe entre seu total particular previsto no inciso (i) acima e o total geral previsto no inciso (ii) acima. A parte do orçamento a que se refere a presente alínea será fixada com a aprovação de todas as Partes Contrantes presentes e com direito a voto".

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira;
Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981, que promulga o Convênio;
Artigo XII, inciso b, do Convênio (Disposições Financeiras).

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial;
Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção;
Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Decreto Legislativo n.º 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção;
- Decreto n° 5.705, de 16 de fevereiro de 2016, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica
Artigo 23, 3 da Convenção (Disposições Financeiras).

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)

- Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012, que aprova os Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II.
- Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013, que promulga o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II.
Destacam-se as alíneas b e c do Artigo II - Contribuições ao Fundo:
"Artigo II Contribuições ao Fundo
(...)
2. Cada País Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países Membros e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto;
Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo;
Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras).

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978, que aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica;
Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980, que promulga o Tratado;
Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA);
Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Protocolo de Emenda ao TCA;
Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006, que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Brasil e a OTCA;
Decreto nº 5.819, de 26 de junho de 2006, que promulga o Acordo de Sede;
Artigo II do Protocolo de Emenda ao TCA (Disposições Financeiras).

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto;
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, que promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos;
Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina;
Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final;
Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Decreto Legislativo nº 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
Artigo 13, nº 3 da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, que aprova o texto do Tratado de Montevidéu de 1980;
Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, que promulga o Tratado;
Artigo 35 do Tratado (Disposições Financeiras).

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006, que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana;
Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo;
Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;
Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Decreto Legislativo nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo;
Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999, que promulga a Convenção;
Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Decreto Legislativo nº 325, de 14/08/2013 - Aprova o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais.
Decreto de Promulgação nº 8.330, de 5/11/2014 - Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais firmado pela RFB em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do Acordo, reproduzido a seguir:

"Artigo 19

1. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão efetuadas pela Conta de Gestão e atendidas por contribuições anuais pagas pelos membros, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e institucionais, as quais serão fixadas conforme os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo".

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015 - Dispõe sobre a contratação de serviços de instituições financeiras pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

71903 Fundo Social - FS

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 - art.38, § 5º, designa a ABGF como administradora do FESR;
Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021 - dispõe sobre o Seguro Rural e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR.

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 - art.38, § 5º, designa a ABGF como administradora do FESR;
Decreto nº 9.078, de 12 de junho de 2017 - define a remuneração da ABGF;
Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021 - dispõe sobre o Seguro Rural e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR.

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 - dispõe sobre o seguro de crédito à exportação;
Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998 - renegociação de créditos externos da União;
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 - cria o Fundo de Garantia à Exportação e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Art. 770 - revisão do prêmio por alteração no risco;
Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006 - autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União;
Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001 - regulamenta a Lei nº 6.704;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

72152 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa

00X4 Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados

Constituição Federal de 1988, art. 201, parágrafo 9º-A.

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 (Instituiu transferências obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, por prazo ou fato determinado, e declarou atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

00VP Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022

Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, art. 3º e art. 14 e Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, art. 2º.

73109 Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

0169 Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 30, §1º-A, Inciso III, alínea "i".

73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 65 - remuneração dos militares do Distrito Federal;
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

00UV Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, art. 16; Lei nº 10.186, de 12 de Fevereiro de 2001, art. 5; e Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, arts. 7º e 7ºA.

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, art. 47 a 50.

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro 2001, art. 2º; Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012; Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5º; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001; Decreto 5.996, de 20 de dezembro de 2006; Decreto 11.029, de 1º de abril de 2022; Decreto 11.530, de 16 de maio de 2023; Medida Provisória nº 1.189, de 27 de setembro de 2023; Decreto 11.730, de 9 de outubro de 2023 e Medida Provisória ª 1.216, de 9 de maio de 2024 - art. 2º, § 1º, inciso II.

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º-B.

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Lei nº 8.427 de 1992, Lei nº 9.126 de 1995 e Lei nº 11.775 de 2008.

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º- B.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1°, II, 4°, 5° e 7°- B e Medida Provisória ° 1.216, de 9 de maio de 2024 - art. 2º, § 1º, inciso III.

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, art. 5º a 8º; MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, art. 2º §3º; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, art, 4º §1° e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, nº 2.963, de 28 de maio de 2002, e suas respectivas alterações.

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Lei nº 10.184 de 12 de fevereiro de 2001 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e nº 4.335, de 26 de maio 2014.

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012.

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 64 - estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas.
Resolução do Senado Federal nº 17, de 10 de setembro de 2001 - dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM;

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - art. 26 - destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas;
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Lei nº 9.961/2000.
RN 300/2012; RN 394/2015; RN 316/2012; RN 401/2016; RN 417/2016.

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 13.001, de 25 de fevereiro de 2014;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023;
Instrução Normativa nº 138, de 07 de dezembro de 2023;
Instrução Normativa nº 139, de 08 de dezembro de 2023; e
Instrução Normativa nº 141, de 04 de dezembro de 2023.

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980.

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural;
Lei 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Fucafé;
Lei 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Art. 6º Estabelece que os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, serão concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional;
Decreto-Lei 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior;
Decreto 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé;
Decreto 10.071, de 17 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café;
Resoluções do Conselho Monetário Nacional – Estabelecem as condições para concessão de financiamentos com recursos do Funcafé; e
Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafé.

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; LDB - Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.260/2001 e demais atos normativos do MEC e do FNDE de regulamentação do Programa.

00M2 Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.087/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.385/2011; Lei nº 13.530/2017; Portaria Normativa MEC nº 001/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21/2010.

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.715/1998; Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.202/2010; Lei nº 12.513/2011; Lei 13.530/2017; Lei nº 14.133/2020; Lei nº 14.133/2021; Portaria Interministerial MF/MEC nº 309, de 04/05/2010; e Portaria MEC nº 505, de 16/04/2010.

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;
Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022;
Resolução CMN n° 4.919 de 24/6/2021;
Resolução CDFMM nº 185 de 04 de abril de 2022;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Lei n° 10.052, de 2000; Lei nº 10.973, de 2004; Decreto n° 3.737, de 2001; Resolução CGF n° 66, de 2010.

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto Nº 11.995, de 15 de abril de 2024 Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.
Resolução nº 3231, de 31 de agosto de 2004 e suas alterações - Define as condições aplicáveis aos financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma agrária;
Resolução CMN nº 3861, de 27 de maio de 2010 - Dispõe sobre a autorização antecipada para prorrogação de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei 14.476, de 14 de dezembro de 2022; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; e Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Constituição Federal, art. 218.

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

00J4 Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Lei Complementar n° 124, de 3 de janeiro de 2007;
MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;
Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Lei n° 13.530, de 7 de dezembro de 2017;
Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.
Decreto n° 6.047, de 22 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012;
Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014;
Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019;

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 11.962, 22 de março de 2024; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; e, Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012.

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei n° 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018; Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Portaria Interministerial MDR/ME nº 2,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

de 22 de junho de 2021; Resolução CONDEL/SUDECO nº 114, de 9 de novembro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; e Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.

00V1 Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022; Resolução Cofiex nº 4, de 9 de maio de 2023.

74921 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

00X6 Financiamentos de investimentos em infraestrutura social (Lei nº 14.947, de 2024)

Lei 14.947/2024.

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44 e Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001.

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

• Constituição Federal - Arts.13 e 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 7.862 de 30 de outubro de 1989; Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.897, de 27 de junho de 1994; Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995; Lei nº 9.617, de 2 de abril de 1998; Lei nº 9.866 de 9 de novembro de 1999; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002; Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007; Leis que geraram e/ou transferiram obrigações financeiras para a União;
• Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001; e outras que autorizem a assunção, pela União, de obrigações financeiras;
• Regulamentos: Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995; e Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997; 23, de 29 de junho de 1999.

0272 Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)

Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001 e Decreto nº 11.301, de 21 de dezembro de 2022.

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984.

Resoluções do Senado Federal nº s: 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997 e 23, de 29 de junho de 1999.

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 578 de 24 de junho de 1992 e Decreto nº 11.301, de 21 de dezembro de 2022.

0669 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Lei Complementar nº 179/2021; MP nº 2.179-36/2001; Lei nº 11803/2008 e Lei nº 13820/2019.

81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Lei nº 9.140/95, Lei nº 10.536/02 e Lei nº 10.875/04.

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Constituição Federal - art. 5º, § 2º; Decreto nº 678/92; Decreto nº 4.463/02; e Decreto nº 4.388/02.

2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 8.842, de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III). Decreto nº 10.133 de 2019. Decreto 10.604 de 2021 (Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa). Decreto nº 10.816/2021.

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança; Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 14.548, de 13 de abril de 2023; Lei 12.594 de 2012; e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

21G1 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Constituição Federal de 1988. Decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006. Decreto nº 6.039, de 7 de fevereiro de 2007. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017. Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018. Decreto nº 9.451, de 26 de julho de 2018. Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021. Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021. Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022. Decreto nº 11.487, de 10 de abril de 2023. Decreto nº 11.792, de 23 de novembro de 2023. Decreto nº 11.794, de 23 de novembro de 2023. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei nº 8.160, de 8 de janeiro de 1991. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004. Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Lei nº 14.287, de 22 de março de 2021. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023. Portaria interministerial nº 1, de 12 de janeiro de 2017. Portaria de Consolidação nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017.

21G2 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Constituição Federal de 1988; Portaria GM/MS nº 2836/2011 (Política Nacional de Saúde Integral LGBT); Decreto Presidencial nº 8.727/2016; Portaria MDH nº 202/2018 (Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica); Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275/2018; Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandado de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989; Acórdãos nº 553 e 554/2023, do Tribunal de Contas da União (TCU); Portaria MDHC nº 756, de 5 de dezembro de 2023 (Institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+); Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024 (Institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social).

21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

Constituição Federal de 1988. Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua). Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023. Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas. Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023. Resolução CNJ nº 425/2021.

21G4 Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.

21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

Constituição Federal de 1988. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999. Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Lei nº 12.662, de 05 de junho de 2012. Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013. Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019. Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019.Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019. Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019. Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021. Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023. Decreto nº 11.867, de 27 de dezembro de 2023.Portaria nº 177 de 22 de março de 2023. Portaria nº 938, de 20 de maio de 2002. Portaria Ministério da Saúde nº 248, de 2 de fevereiro de 2018.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança; Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 14.548, de 13 de abril de 2023; Lei 12.594 de 2012; e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 8.842, de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III). Decreto nº 10.133 de 2019. Decreto 10.604 de 2021 (Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa). Decreto nº 10.816/2021.

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XV.

165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 que define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Portaria BCB 111.606, de 30 de setembro de 2021 - estabelece procedimentos a serem observados na gestão de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil.
Resolução BCB 143, de 23 de setembro de 2021 - divulga o Regulamento de Gestão de Projetos, Programas e Portfólio Corporativos do Banco Central do Brasil (RGP-BC).
Resolução BCB 71, de 11 de fevereiro de 2021 - constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Acordão TCU nº 1.448/2012 - determinação para execução dos programas do Bacen via OGU.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.
DECRETO PRESIDENCIAL Nº 9203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12, 18 e 109

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 - Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf; e
Portaria MF nº 330/98 - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022;
Decreto-Lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946 - Dispõe sobre as operações de câmbio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiros e dá outras providências.
Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 - Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;
Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 - Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências;
Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 - Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 - Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001 - Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências;
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.
Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008 - Dispõe sobre o Sistema de Consórcio;
Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 - Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências;
Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 - Dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.

84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

2000 Administração da Unidade

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto nº 11.355 de 1º de janeiro de 2023 - aprova a estrutura do Ministério dos Povos Indígenas.

20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Constituição Federal de 1988
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
Lei nº 5.371/1967 - Fundação Nacional do Índio;
Lei nº 6.001/1973 - Estatuto do Índio;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007 - plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária;
Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - proteção da vegetação nativa;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Lei n° 14.119/2021 – Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais;
Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023 - Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO (2001);
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009: Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências;
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022: Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio - Funai e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981 - limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros;
Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 - procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 - Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas -PNGATI;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016 - dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 11.509, de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Arts. 60-A a 60-E
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18

21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Constituição Federal de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, Art. 23, Incisos II, IV e V; Art. 24, Inciso VII; Arts. 203, 204, inciso II; Art. 210, § 2º; Art. 215, § 1º, § 2º. § 3º, alíneas I, II, III, IV e V; Art. 216, Incisos I, II, III, IV e V; Arts. 225, 227, 231 e 232;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 - Autoriza a instituição da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Estatuto dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 - Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 – Política nacional de arquivos públicos;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A, § 1º e § 2º – Diretrizes e bases da educação nacional;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 - Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004 - Institui a renda básica de cidadania;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 - Ensino obrigatório de história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas;
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 – Estatuto de Museus;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER;
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica;
Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 – Plano Nacional de Cultura;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012 - Torna gratuita a emissão de carteira de identidade;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952 - Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio;
Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 – Regulamenta a profissão de Museólogo;
Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - Dispõe sobre cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - institui os Territórios Etnoeducacionais;
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;
Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
Decreto nº 8.124, de 18 de outubro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 11.904/2009, denominada Estatuto de Museus;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da Fundação Nacional do Índio - Funai;
Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;
Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;
Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista;

21FL Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

Constituição Federal de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, Art. 23, Incisos II, IV e V; Art. 24, Inciso VII; Arts. 203, 204, inciso II; Art. 210, § 2º; Art. 215, § 1º, § 2º. § 3º, alíneas I, II, III, IV e V; Art. 216, Incisos I, II, III, IV e V; Arts. 225, 227, 231 e 232;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 - Autoriza a instituição da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Estatuto dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 - Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 – Política nacional de arquivos públicos;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A, § 1º e § 2º – Diretrizes e bases da educação nacional;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 - Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004 - Institui a renda básica de cidadania;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 - Ensino obrigatório de história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas;
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 – Estatuto de Museus;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER;
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica;
Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 – Plano Nacional de Cultura;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012 - Torna gratuita a emissão de carteira de identidade;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952 - Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio;
Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 – Regulamenta a profissão de Museólogo;
Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - Dispõe sobre cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados;
Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - institui os Territórios Etnoeducacionais;
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;
Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
Decreto nº 8.124, de 18 de outubro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 11.904/2009, denominada Estatuto de Museus;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da Fundação Nacional do Índio - Funai;
Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;
Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;
Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991

Constituição Federal de 1988;
Lei 6001/73 - Estatuto do Índio;
Decreto 7747/12 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;;
Decreto 1775/96 - Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - Povos Indígenas e Tribais;
ADPFs 709/2020 e 991/2023;

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022 - estatuto FUNAI;
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - vinculação das entidades da administração pública federal indireta

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - estatuto FUNAI;
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Constituição Federal de 1988
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
Lei nº 5.371/1967 - Fundação Nacional do Índio;
Lei nº 6.001/1973 - Estatuto do Índio;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos,;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007 - plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária;
Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - proteção da vegetação nativa;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Lei n° 14.119/2021 – Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais;
Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023 - Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO (2001);
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009: Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências;
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022: Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio - Funai e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981 - limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros;
Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 - procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 - Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas -PNGATI;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016 - dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 11.509, de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Arts. 60-A a 60-E
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18

21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Constituição Federal de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, Art. 23, Incisos II, IV e V; Art. 24, Inciso VII; Arts. 203, 204, inciso II; Art. 210, § 2º; Art. 215, § 1º, § 2º. § 3º, alíneas I, II, III, IV e V; Art. 216, Incisos I, II, III, IV e V; Arts. 225, 227, 231 e 232;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 - Autoriza a instituição da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Estatuto dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 - Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 – Política nacional de arquivos públicos;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A, § 1º e § 2º – Diretrizes e bases da educação nacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 - Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004 - Institui a renda básica de cidadania;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 - Ensino obrigatório de história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas;
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 – Estatuto de Museus;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER;
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica;
Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 – Plano Nacional de Cultura;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012 - Torna gratuita a emissão de carteira de identidade;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952 - Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio;
Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 – Regulamenta a profissão de Museólogo;
Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);
Decreto nº 1.905, de 16 de maio de 1996 - Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - Dispõe sobre cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados;
Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - institui os Territórios Etnoeducacionais;
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;
Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
Decreto nº 8.124, de 18 de outubro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 11.904/2009, denominada Estatuto de Museus;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da Fundação Nacional do Índio - Funai;
Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;
Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;
Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista;

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991

Constituição Federal de 1988;
Lei 6001/73 - Estatuto do Índio;
Decreto 7747/12 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;;
Decreto 1775/96 - Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - Povos Indígenas e Tribais;
ADPFs 709/2020 e 991/2023;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2024 – CN
Mensagem nº 982/2024

VOLUME II
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



Brasília, março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME II

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

VOLUME II
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS FINALÍSTICOS	**1**
1144 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	1
1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	2
1158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	2
1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE	3
1190 - QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO	3
1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	3
1617 - DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	4
2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	4
2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	4
2302 - DEFESA AGROPECUÁRIA	5
2303 - PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	5
2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	6
2306 - POLÍTICA NUCLEAR	7
2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	8
2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI	8
2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA	11
2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	12
2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	12
2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR	13
2317 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	14
2318 - GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	15
2319 - MOBILIDADE URBANA	16
2320 - MORADIA DIGNA	17
2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	17
2322 - SANEAMENTO BÁSICO	21
2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO	23
2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO	23
2801 - NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	24
2802 - EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	25
3101 - ENERGIA ELÉTRICA	25
3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	25
3103 - PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	26
3104 - AVIAÇÃO CIVIL	26
3105 - PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	26
3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	28
3107 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	35
3108 - SEGURANÇA VIÁRIA	36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO 36
4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS 37
4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL 37
4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL 37
4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO 37
4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO 37
4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS 37
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE 38
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA 39
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE 43
5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS 54
5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA 54
5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 56
5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE 56
5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 57
5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE 58
5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE 59
5122 - SAÚDE INDÍGENA 60
5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE 60
5125 - DIREITO À CULTURA 61
5126 - ESPORTE PARA A VIDA 62
5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO 63
5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 63
5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS 63
5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) 64
5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME 64
5134 - CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 65
5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER 65
5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS 65
5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS 66
5601 - CIDADES MELHORES 66
5602 - PERIFERIA VIVA 66
5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR 67
5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES 67
5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA 67
5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES 67
5801 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS 67
5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS 68
5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA 68
5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO 68
5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 68
5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ 69
5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 69

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA 69
5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE 69
5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES 69
5838 - DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS 69
6111 - COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL 69
6112 - DEFESA NACIONAL 70
6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA 74
6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS 74
PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS **76**
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 76
0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO 79
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA 80
0905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES) 81
0906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES) 82
0907 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA 82
0908 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA 82
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 82
0910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS 99
0911 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS 110
0913 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM BANCOS INTERNACIONAIS E RECOMPOSIÇÃO DE FUNDOS INTERNACIONAIS 110
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 111
PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO **117**
0030 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 117
0031 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 117
0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 119
0033 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO 173
0034 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 188
0035 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS 189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Volume II - Programas Finalísticos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 1144 **Agropecuária Sustentável** — Valor do Programa Constante da LOA: **17.790.853.497**

Órgão: *22000 Ministério da Agricultura e Pecuária* — ***Valor LOA:*** *4.011.434.445*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)			**154.579.871**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	154.579.871
0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)			**201.829.654**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	201.829.654
099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)			**1.060.000.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	1.060.000.000
20M4	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais			**100.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	100.000
20Y8	Desenvolvimento da Cafeicultura			**19.975.000**
		22906 -	*Fundo de Defesa da Economia Cafeeira*	19.975.000
20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional			**32.217.248**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	32.217.248
20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária			**2.852.005**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	2.852.005
20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário			**2.472.864.999**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	2.472.864.999
20ZY	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau			**19.338.028**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	19.338.028
214Z	Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos			**900.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	900.000
215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária			**7.624.699**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	7.624.699
2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas			**27.891.956**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	27.891.956
21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural			**1.250.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	1.250.000
8593	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável			**1.900.985**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	1.900.985
8622	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar			**8.110.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	8.110.000

Órgão: *74000 Operações Oficiais de Crédito* — ***Valor LOA:*** *13.779.419.052*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0012	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)			**7.187.895.867**
		74901 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.*	7.187.895.867
00RW	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)			**4.065.861**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	4.065.861
0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)			**1.594.497.024**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	1.594.497.024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 1144	**Agropecuária Sustentável**		Valor do Programa Constante da LOA:	**17.790.853.497**
0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)			**39.000.000**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	39.000.000
0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)			**15.397.330**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	15.397.330
0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)			**4.112.022.809**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	4.112.022.809
0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)			**826.540.161**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	826.540.161
Programa: 1149	**Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia**		Valor do Programa Constante da LOA:	**65.758.338**
Órgão:	*20000 Presidência da República*		***Valor LOA:***	*65.758.338*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20D5	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo			**10.573.867**
		20101 -	*Presidência da República*	10.573.867
216X	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República			**10.629.193**
		20101 -	*Presidência da República*	10.629.193
2E24	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social			**44.555.278**
		20101 -	*Presidência da República*	44.555.278
Programa: 1158	**Enfrentamento da Emergência Climática**		Valor do Programa Constante da LOA:	**24.272.303.622**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*16.223.479*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima			**1.977.503**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1.977.503
216W	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre			**14.245.976**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	14.245.976
Órgão:	*44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*		***Valor LOA:***	*32.348.782*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20G4	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima			**4.460.000**
		44902 -	*Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*	4.460.000
20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental			**12.825.162**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	12.825.162
21E4	Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima			**5.556.938**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	5.556.938
21H9	Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente			**9.506.682**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	9.506.682
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*3.000.000.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00J4	Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima			**3.000.000.000**
		71903 -	*Fundo Social - FS*	3.000.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 1158 **Enfrentamento da Emergência Climática**		Valor do Programa Constante da LOA:	**24.272.303.622**
Órgão: *74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*21.223.731.361*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00J4	Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima		**21.223.731.361**
		74916 - *Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA*	21.223.731.361
Programa: 1189 **Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade**		Valor do Programa Constante da LOA:	**157.153.211**
Órgão: *44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*		***Valor LOA:***	*157.153.211*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00UD	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente		**14.475.398**
		44901 - *Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA*	14.475.398
20VP	Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde		**130.241.530**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	130.241.530
21F1	Desenvolvimento da Bioeconomia		**3.232.273**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	3.232.273
21F2	Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares		**9.204.010**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	9.204.010
Programa: 1190 **Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**29.365.274**
Órgão: *44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*		***Valor LOA:***	*29.365.274*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
10TT	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina		**500.000**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	500.000
20WH	Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais		**1.350.000**
		44201 - *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	1.350.000
21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental		**21.165.274**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	21.165.274
21AB	Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade		**1.350.000**
		44201 - *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	1.350.000
6925	Licenciamento Ambiental Federal		**5.000.000**
		44201 - *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	5.000.000
Programa: 1191 **Agricultura Familiar e Agroecologia**		Valor do Programa Constante da LOA:	**9.287.490.060**
Órgão: *49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*		***Valor LOA:***	*946.704.396*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00GW	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)		**42.780.065**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	42.780.065
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)		**468.040.642**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	468.040.642
210V	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia		**45.089.697**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	45.089.697
210W	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais		**35.182.042**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 1191	**Agricultura Familiar e Agroecologia**		Valor do Programa Constante da LOA:	**9.287.490.060**
210W	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais			**35.182.042**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	35.182.042
210X	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural			**92.673.535**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	92.673.535
21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural			**244.190.519**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	244.190.519
21GB	Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas			**15.610.690**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	15.610.690
21GC	Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional			**3.137.206**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	3.137.206
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*8.340.785.664*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)			**8.340.785.664**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	8.340.785.664
Programa: 1617	**Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática**		Valor do Programa Constante da LOA:	**458.213.647**
Órgão:	*84000 Ministério dos Povos Indígenas*		***Valor LOA:***	*458.213.647*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20UF	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas			**146.394.507**
		84101 -	*Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	9.242.685
		84201 -	*Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	137.151.822
21HW	Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991			**311.819.140**
		84101 -	*Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	74.152.114
		84201 -	*Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	237.667.026
Programa: 2224	**Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**158.084.393**
Órgão:	*47000 Ministério do Planejamento e Orçamento*		***Valor LOA:***	*158.084.393*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00M6	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica			**8.872.084**
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	8.872.084
20U6	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos			**86.399.072**
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	86.399.072
20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico			**30.684.639**
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	30.684.639
21FK	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional			**10.589.975**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	10.589.975
4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro			**9.227.469**
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	9.227.469
8861	Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal			**12.311.154**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	12.311.154
Programa: 2301	**Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento**		Valor do Programa Constante da LOA:	**482.806.311**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
Programa: 2301	**Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento**	Valor do Programa Constante da LOA:		**482.806.311**
Órgão:	*46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*		***Valor LOA:***	*482.806.311*
20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública			**15.734.491**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	15.734.491
20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União			**59.686.000**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	59.686.000
217Z	Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR			**27.569.377**
		46203 -	*Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI*	27.569.377
21CQ	Gestão do Governo Digital			**283.633.000**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	283.633.000
21FJ	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)			**13.309.354**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	13.309.354
21H5	Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão			**45.156.735**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	45.156.735
2810	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional			**29.657.284**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	29.657.284
4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais			**5.018.070**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	5.018.070
8690	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União			**3.042.000**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	3.042.000
Programa: 2302	**Defesa Agropecuária**	Valor do Programa Constante da LOA:		**226.810.385**
Órgão:	*22000 Ministério da Agricultura e Pecuária*		***Valor LOA:***	*226.810.385*
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**400.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	400.000
162R	Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção			**5.297.454**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	5.297.454
214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária			**169.908.957**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	169.908.957
214X	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário			**12.827.340**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	12.827.340
214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA			**34.475.297**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	34.475.297
8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico			**3.901.337**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	3.901.337
Programa: 2303	**Pesquisa e Inovação Agropecuária**	Valor do Programa Constante da LOA:		**506.675.360**
Órgão:	*22000 Ministério da Agricultura e Pecuária*		***Valor LOA:***	*506.675.360*
20Y6	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária			**317.298.886**
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	317.298.886
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**7.130.013**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2303	**Pesquisa e Inovação Agropecuária**		Valor do Programa Constante da LOA:	**506.675.360**
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**7.130.013**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	1.901.337
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	5.228.676
215C	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa			**182.246.461**
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	182.246.461
Programa: 2304	**Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social**		Valor do Programa Constante da LOA:	**154.300.364**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*154.300.364*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20UP	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva			**90.105.525**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	90.105.525
4210	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações			**12.533.169**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	12.453.169
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	80.000
6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica			**51.661.669**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	49.940.599
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	1.721.070
7Y14	Apoio à Realização e Participação do Brasil no Evento World Library And Information Congress (WLIC)			**1**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1
Programa: 2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**		Valor do Programa Constante da LOA:	**2.389.527.966**
Órgão:	*41000 Ministério das Comunicações*		***Valor LOA:***	*643.314.800*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**100.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	100.000
00TS	Política Produtiva e Inovação Tecnológica			**15.000.000**
		41903 -	*Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL*	15.000.000
00TY	Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)			**30.000.000**
		41902 -	*Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST*	30.000.000
15UI	Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital			**224.580.246**
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	224.580.246
15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**250.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	250.000
15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**250.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	250.000
162P	Implementação de Cidades Conectadas			**15.050.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	15.050.000
162Q	Implantação de Infraestrutura de Comunicações			**28.000.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	28.000.000
20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital			**108.432.543**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	108.432.543
20ZD	Regulação dos Serviços de Telecomunicações			**12.849.142**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**		Valor do Programa Constante da LOA:	**2.389.527.966**
20ZD	Regulação dos Serviços de Telecomunicações			**12.849.142**
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	12.849.142
20ZQ	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações			**250.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	250.000
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**1.000.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	1.000.000
21AE	Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão			**48.050.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	48.050.000
21C8	Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação			**106.473.899**
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	106.473.899
21FP	Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)			**1.000.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	1.000.000
2424	Fiscalização Regulatória			**37.572.183**
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	37.572.183
2B68	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações			**14.456.787**
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	14.456.787
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*1.746.213.166*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00TT	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações			**729.924.621**
		74920 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações*	729.924.621
00V1	Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)			**526.785.000**
		74920 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações*	526.785.000
0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações			**489.503.545**
		74905 -	*Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações*	489.503.545
Programa: 2306	**Política Nuclear**		Valor do Programa Constante da LOA:	**623.139.757**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*569.433.840*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro			**304.753.341**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	4.753.341
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	300.000.000
13CM	Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA			**2.859.898**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	2.859.898
13CN	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear			**800.000**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	800.000
20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares			**84.990.755**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	84.990.755
215N	Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores			**1.000.000**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	1.000.000
218E	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica			**2.401.337**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	2.401.337
21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente			**21.392.133**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2306	**Política Nuclear**		Valor do Programa Constante da LOA:	**623.139.757**
21E0	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente			**21.392.133**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	21.392.133
21E1	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear			**6.640.431**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	6.640.431
21E2	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse			**2.471.064**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	2.471.064
2478	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País			**132.618.199**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	132.618.199
2B32	Formação Especializada para o Setor Nuclear			**9.506.682**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	9.506.682
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*53.705.917*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20V1	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia			**53.705.917**
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	53.705.917
Programa: 2307	**Programa Espacial Brasileiro**		Valor do Programa Constante da LOA:	**88.314.138**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*88.314.138*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20VB	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial			**7.799.126**
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	7.799.126
21AG	Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais			**36.871.225**
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	36.871.225
21AH	Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais			**484.924**
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	484.924
21AI	Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais			**29.877.188**
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	29.877.188
21F9	Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço			**3.815.805**
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	3.815.805
2357	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)			**3.096.952**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	3.096.952
7F40	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA			**6.368.918**
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	6.368.918
Programa: 2308	**Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI**		Valor do Programa Constante da LOA:	**6.306.960.307**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*6.306.960.307*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico			**1.246.373.377**
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	1.246.373.377
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**45.000**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	45.000
13CL	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**223.930.656**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	930.656
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	223.000.000
14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**875.190**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e*	875.190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2308	**Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI**	Valor do Programa Constante da LOA:	**6.306.960.307**
14XT	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		**875.190**
		Inovação - Administração Direta	
154K	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA		**600.000**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	600.000
15P6	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais		**5.733.972**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	5.733.972
163O	Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		**444.300.000**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	444.300.000
200D	Participação Brasileira em Telescópios Internacionais		**10.933.442**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	10.933.442
2095	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)		**1.723.218.140**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	1.723.218.140
20I4	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas		**875.470.216**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	875.470.216
20UI	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE		**4.195.301**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	4.195.301
20UJ	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA		**957.256**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	957.256
20UK	Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON		**6.645.172**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	6.645.172
20UL	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI		**1.869.343**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1.869.343
20UM	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF		**397.000**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	397.000
20UN	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT		**5.281.862**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	5.281.862
20UO	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST		**2.251.333**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	2.251.333
20UR	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA		**7.852.211**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	7.852.211
20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico		**205.186.814**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	6.258.034
		24201 - *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	198.928.780
20V7	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI		**6.857.754**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	6.857.754
2119	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)		**1.000.000**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	1.000.000
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		**345.002.721**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	212.702.721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2308	**Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI**	Valor do Programa Constante da LOA:	**6.306.960.307**
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		**345.002.721**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	132.300.000
215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		**21.095.225**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	21.095.225
217J	Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI		**1.512.111**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1.512.111
2189	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)		**15.000.000**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	15.000.000
218D	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA		**895.000**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	895.000
2191	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)		**2.000.000**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	2.000.000
21F7	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN		**632.500**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	632.500
21F8	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP		**140.000**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	140.000
2223	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)		**3.176.889**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	3.176.889
2495	Controle de Bens Sensíveis		**1.330.937**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1.330.937
2997	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)		**291.836.578**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	291.836.578
2C67	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE		**1.050.000**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1.050.000
4031	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)		**31.005.000**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	31.005.000
4043	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)		**149.816.376**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	149.816.376
4053	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)		**3.424.655**
		24901 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	3.424.655
4125	Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG		**10.071.390**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	10.071.390
4126	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA		**2.419.616**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	2.419.616
4128	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM		**2.464.238**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	2.464.238
4132	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT		**901.010**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	901.010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2308	**Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI**		Valor do Programa Constante da LOA:	**6.306.960.307**
4139	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC			**9.886.781**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	9.886.781
4156	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)			**40.000.000**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	40.000.000
4185	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)			**8.468.976**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	8.468.976
4208	Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)			**2.760.433**
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	2.760.433
4947	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia			**561.988.634**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	561.988.634
4949	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)			**8.000.000**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	8.000.000
6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação			**7.998.948**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	4.999.336
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	2.999.612
8563	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)			**10.108.250**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	10.108.250
Programa: 2310	**Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda**		Valor do Programa Constante da LOA:	**88.631.048.858**
Órgão:	*40000 Ministério do Trabalho e Emprego*		***Valor LOA:***	*88.631.048.858*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00H4	Seguro Desemprego			**57.108.559.940**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	57.108.559.940
0581	Abono Salarial			**30.903.729.110**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	30.903.729.110
0A26	Concessão de Auxílio-Financeiro			**10.077.083**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	10.077.083
20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine			**58.724.365**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	58.724.365
20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho			**35.597.118**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	35.597.118
20YV	Democratização das Relações de Trabalho			**1.010.989**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	1.010.989
20YW	Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno			**2.661.873**
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	2.661.873
20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda			**5.954.926**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	5.954.926
20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores			**151.115.086**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	151.115.086
21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial			**150.028.129**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	150.028.129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2310	**Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda**		Valor do Programa Constante da LOA:	**88.631.048.858**
21FU	Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT			**1.403.405**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	1.403.405
2A95	Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador			**8.430.105**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	8.430.105
2B12	Fomento à Inclusão Produtiva			**8.346.338**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	8.346.338
4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO			**1.926.640**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	1.926.640
4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego			**183.483.751**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	183.483.751
Programa: 2314	**Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania**		Valor do Programa Constante da LOA:	**982.841.362.779**
Órgão:	*33000 Ministério da Previdência Social*		***Valor LOA:***	*982.841.362.779*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
009W	Compensação Previdenciária			**8.250.933.196**
		33904 -	*Fundo do Regime Geral de Previdência Social*	8.250.933.196
00SJ	Benefícios Previdenciários			**972.391.754.260**
		33904 -	*Fundo do Regime Geral de Previdência Social*	972.391.754.260
2015	Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social			**63.238.442**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	63.238.442
20GN	Educação Previdenciária e Financeira			**400.000**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	400.000
212S	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência			**4.383.146**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	4.383.146
21FT	Atendimento da Clientela Previdenciária			**1.504.352.878**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	1.504.352.878
2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários			**455.556.218**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	455.556.218
2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica			**55.000.000**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	55.000.000
2562	Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial			**5.530.000**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	5.530.000
2585	Serviço de Reabilitação Profissional			**50.000.000**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	50.000.000
2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários			**57.605.346**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	7.605.346
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	50.000.000
2592	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar			**2.609.293**
		33206 -	*Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	2.609.293
Programa: 2315	**Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**403.222.240**
Órgão:	*25000 Ministério da Fazenda*		***Valor LOA:***	*403.222.240*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
166O	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária			**156.828.637**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	156.828.637

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2315	**Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**403.222.240**
20VH	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta			**861.126**
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	861.126
20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais			**20.356.485**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	20.356.485
20Z7	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil			**210.331.176**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	210.331.176
210J	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários			**14.517.326**
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	14.517.326
21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória			**327.490**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	327.490
Programa: 2316	**Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.289.220.505**
Órgão:	*35000 Ministério das Relações Exteriores*		***Valor LOA:***	*1.289.220.505*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00CB	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro			**1.616.137**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	1.616.137
00CC	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática			**510.000**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	510.000
00WK	Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática			**60.000**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	60.000
00WL	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática			**60.000**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	60.000
00X2	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática			**60.000**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	60.000
20I5	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior			**46.856.953**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	46.856.953
20WW	Relações e Negociações Bilaterais			**1.017.023.120**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	1.017.023.120
20WX	Relações e Negociações Multilaterais			**98.426.008**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	98.426.008
20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior			**61.718.029**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	61.718.029
20WZ	Promoção Comercial e de Investimentos			**8.799.626**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	8.799.626
20X0	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil			**17.906.125**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	17.906.125
2367	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil			**5.718.826**
		35201 -	*Fundação Alexandre de Gusmão*	5.718.826
2532	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos			**820.000**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	820.000
2533	Cooperação Técnica Internacional			**18.067.630**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2316	**Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.289.220.505**
2533	Cooperação Técnica Internacional			**18.067.630**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	18.067.630
2534	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas			**3.612.540**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	3.612.540
2536	Demarcação de Fronteiras			**1.920.710**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	1.920.710
6105	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC			**1.508.987**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	1.508.987
8495	Realização de Eventos Internacionais Oficiais			**4.535.814**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	4.535.814
Programa: 2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**		Valor do Programa Constante da LOA:	**8.517.579.616**
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*		***Valor LOA:***	*5.409.462.221*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado			**4.753.241.949**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	3.400.038.040
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	939.673.609
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	4.000.000
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	3.446.992
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	337.937.764
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	68.145.544
00TF	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira			**250.080**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	80
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	250.000
00VH	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional			**61.462.696**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	61.462.696
00WQ	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco			**400.000**
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	400.000
00WR	Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes			**200.000**
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	200.000
1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte			**312.899.493**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	312.899.493
20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial			**26.740.500**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	8.400.000
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	3.847.072
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	6.606.858
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	7.886.570
212M	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf			**150.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	150.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**	Valor do Programa Constante da LOA:		**8.517.579.616**
214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia			**239.478.909**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	232.777.572
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	1.150.000
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	3.901.337
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	950.000
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	700.000
21HR	Regularização Ambiental e Fundiária			**500.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	500.000
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura			**8.337.257**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	6.100.000
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	2.237.257
4542	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica			**3.901.337**
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	3.901.337
4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade			**400.000**
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	400.000
4786	Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)			**200.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	200.000
8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional			**900.000**
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	900.000
8917	Fortalecimento das Administrações Locais			**400.000**
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	400.000
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*3.108.117.395*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)			**830.526.076**
		74917 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR*	830.526.076
0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)			**1.989.667.414**
		74918 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR*	1.989.667.414
0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)			**287.923.905**
		74919 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR*	287.923.905
Programa: 2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.353.007.081**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*19.020.981*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20GB	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN			**19.020.981**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	19.020.981
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*14.700.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21HC	Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC			**14.700.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2318 **Gestão de Riscos e de Desastres**			Valor do Programa Constante da LOA:	**1.353.007.081**
21HC	Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC			**14.700.000**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	14.700.000
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*		***Valor LOA:***	*551.583.671*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00T5	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais			**20.295.949**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	20.295.949
21HP	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas			**2.124.451**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	2.124.451
21HQ	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad			**936.000**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	936.000
22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil			**515.046.188**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	515.046.188
8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)			**11.731.082**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	11.731.082
8348	Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres			**1.450.001**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	1.450.001
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*		***Valor LOA:***	*605.277.117*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00TK	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos			**467.320.498**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	467.320.498
8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas			**137.956.619**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	137.956.619
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*162.425.312*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)			**162.425.312**
		71101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	162.425.312
Programa: 2319 **Mobilidade Urbana**			Valor do Programa Constante da LOA:	**2.228.851.666**
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*		***Valor LOA:***	*2.228.851.666*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00SZ	Apoio ao Transporte Não Motorizado			**100.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	100.000
00T0	Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais			**100.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	100.000
00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária			**1.476.948.036**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	1.476.948.036
00T3	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano			**746.750.289**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	746.750.289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2319 **Mobilidade Urbana**			Valor do Programa Constante da LOA:	**2.228.851.666**
0ED4	Subsídio Tarifário de Transporte Coletivo Urbano Interestadual de Passageiros (Lei nº 12.587, de 2012)			**100.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	100.000
21HS	Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)			**100.000**
		56201 -	*Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	100.000
2D49	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana			**4.753.341**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	4.753.341
Programa: 2320 **Moradia Digna**			Valor do Programa Constante da LOA:	**11.904.306.766**
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*		***Valor LOA:***	*11.904.306.766*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00AF	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR			**9.245.494.422**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	9.245.494.422
00CW	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional			**262.366.404**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	262.366.404
00CX	Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais			**735.762.976**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	735.762.976
00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS			**902.592.347**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	902.592.347
00TI	Apoio à produção habitacional de interesse social			**741.918.026**
		56902 -	*Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS*	741.918.026
00VM	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023)			**1.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	1.000
00WV	Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat			**9.506.682**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	9.506.682
20Z9	Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental			**20.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	20.000
8873	Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS			**6.644.909**
		56902 -	*Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS*	6.644.909
Programa: 2321 **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**			Valor do Programa Constante da LOA:	**1.881.423.448**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*2.000.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
2397	Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica			**2.000.000**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	2.000.000
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*		***Valor LOA:***	*1.879.423.448*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)			**109.592.862**
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	109.592.862
00T6	Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano			**24.035.949**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	24.035.949
00T7	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste			**24.035.949**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	24.035.949

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.881.423.448**
00T8	Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea			**24.035.949**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	24.035.949
00T9	Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará			**24.035.949**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	24.035.949
00TA	Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada			**16.023.966**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	16.023.966
00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica			**148.831.810**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	143.031.810
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	3.800.000
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	2.000.000
00TD	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada			**3.727.594**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	2.052.161
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	1.375.433
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	300.000
00TE	Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação			**605.587**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	605.587
00TG	Apoio à Construção da Barragem Oiticica			**50.460.078**
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	50.460.078
00UN	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf			**3.000.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	3.000.000
00VA	Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água			**110**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	110
00VB	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste			**3.980.631**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	3.980.631
00WP	Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto			**100.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	100.000
109J	Construção de Adutoras			**1.200.000**
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	1.200.000
11AA	Construção da Barragem Fronteiras			**62.167.302**
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	62.167.302
12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)			**61.188.219**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	61.188.219
12FT	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha			**100.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	100.000
140C	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas			**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.881.423.448**
140C	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas			**100.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	100.000
14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica			**6.815.679**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	100.000
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	6.715.679
152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano			**1.112.612**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	1.112.612
15DX	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó			**4.005.992**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	4.005.992
15XT	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano			**1.457.779**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	1.457.779
15XV	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé			**47.942.017**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	47.942.017
15ZK	Implantação do Projeto Seridó			**64.095.862**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	64.095.862
162K	Implantação do Canal do Sertão Baiano			**8.395.013**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	8.395.013
166K	Implantação dos Diques da Baixada Maranhense			**15.778.109**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	15.778.109
1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto			**4.220.000**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	2.500.000
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	1.000.000
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	720.000
1N64	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba			**17.433.461**
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	17.433.461
1O21	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha			**300.000**
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	300.000
20EY	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social			**62.262.154**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	62.262.154
20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas			**8.632.255**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	5.704.010
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	2.928.245
20VR	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas			**3.196.810**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	3.196.810
20VS	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos			**467.560**
		53101 -	*Ministério da Integração e do*	467.560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.881.423.448**
20VS	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos			**467.560**
			Desenvolvimento Regional - Administração Direta	
20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos			**79.604.876**
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	79.604.876
214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF			**289.961.530**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	250.439.923
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	39.521.607
219H	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo			**200.000**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	200.000
21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas			**50.794.337**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	2.069.468
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	8.716.731
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	40.008.138
21DE	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica			**31.312.541**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	30.422.473
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	890.068
21DF	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco			**54.198.410**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	54.198.410
21DG	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf			**100.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	100.000
21DI	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação			**670.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	500.000
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	170.000
21DJ	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação			**1.000.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	1.000.000
21DK	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação			**2.929.569**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	1.000.000
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	1.929.569
21HT	Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional			**1.901.337**
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	1.901.337
21HX	Apoio à Implantação de Segurança de Barragens			**100.000**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	100.000
2378	Operação da Rede Hidrometeorológica			**62.611.733**
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	62.611.733
4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens			**4.977.982**
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	4.977.982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.881.423.448**
5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal		**2.980.631**
		53201 - *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	2.980.631
5314	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê		**1.000.000**
		53201 - *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	1.000.000
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)		**464.268.600**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	464.268.600
7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí		**15.777.282**
		53201 - *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	15.777.282
7M12	Construção da Barragem Poço de Varas		**980.631**
		53204 - *Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	980.631
7X91	Implantação do Canal do Xingó		**8.716.731**
		53201 - *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	8.716.731
7Y09	Construção da Barragem de Igarapeba/PE		**400.000**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	400.000
7Y10	Construção da Adutora de Negreiros/PE		**400.000**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	400.000
7Y11	Construção da Barragem de Barra de Guabiraba/PE		**400.000**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	400.000
7Y12	Construção da Barragem de Gatos/PE		**400.000**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	400.000
7Y13	Construção da Barragem de Panelas II/PE		**400.000**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	400.000

Programa: 2322	**Saneamento Básico**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.736.615.916**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*	***Valor LOA:***	*465.000.001*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20AF	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos		**9.700.000**
		36211 - *Fundação Nacional de Saúde*	9.700.000
20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes		**7.000.000**
		36211 - *Fundação Nacional de Saúde*	7.000.000
20AM	Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos		**10.000.000**
		36211 - *Fundação Nacional de Saúde*	10.000.000
20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental		**10.500.000**
		36211 - *Fundação Nacional de Saúde*	10.500.000
21C9	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)		**220.000.000**
		36211 - *Fundação Nacional de Saúde*	220.000.000
21CA	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)		**50.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2322 **Saneamento Básico**			Valor do Programa Constante da LOA:	**1.736.615.916**
21CA	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)			**50.000.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	50.000.000
21CB	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)			**50.000.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	50.000.000
21CC	Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)			**12.000.001**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	12.000.001
21CG	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos			**2.800.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	2.800.000
21CI	Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos			**81.000.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	81.000.000
6908	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde			**12.000.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	12.000.000
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*		***Valor LOA:***	*4.934.815*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UM	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf			**100.000**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	100.000
219R	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento			**4.834.815**
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	4.834.815
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*		***Valor LOA:***	*1.266.681.100*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00TM	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado			**60.268.373**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	60.268.373
00TN	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água			**367.721.232**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	367.721.232
00TO	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário			**555.378.296**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	555.378.296
00TP	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico			**30.185.856**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	30.185.856
00TQ	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos			**87.167.302**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	87.167.302
00TR	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit			**100.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	100.000
00VJ	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais			**105.712.390**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	105.712.390
00VK	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis			**4.025.343**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	4.025.343

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2322	**Saneamento Básico**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.736.615.916**
20NV	Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico			**11.408.019**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	11.408.019
216F	Gestão da Política de Saneamento Básico			**4.658.275**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	4.658.275
21GR	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico			**8.556.014**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	8.556.014
7Y06	Reconstrução e Reabilitação de Sistema de Drenagem			**31.500.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	31.500.000
Programa: 2323	**Turismo, esse é o destino**	Valor do Programa Constante da LOA:		**2.718.452.474**
Órgão:	*54000 Ministério do Turismo*		***Valor LOA:***	*2.098.420.266*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística			**1.323.034.445**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	1.323.034.445
20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional			**654.725.661**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	654.725.661
21DB	Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros			**1.760.000**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	1.760.000
21FN	Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo			**107.300.000**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	107.300.000
21FO	Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo			**10.000.158**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	10.000.158
2C01	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo			**1.600.000**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	1.600.000
7Y05	Substituição de veículos de tração animal em cidades turísticas			**2**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	2
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*620.032.208*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional			**620.032.208**
		74908 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo*	620.032.208
Programa: 2324	**Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização**	Valor do Programa Constante da LOA:		**2.488.868.515**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*2.488.868.515*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00RL	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação			**95.658.793**
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	95.658.793
0741	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)			**266.926.115**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	266.926.115
0745	Investimento em Empresas Inovadoras			**36.740.000**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	36.740.000
0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)			**1.890.417.801**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	1.890.417.801
20UT	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais			**14.559.901**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e*	14.559.901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2324	**Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização**	Valor do Programa Constante da LOA:		**2.488.868.515**
20UT	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais			**14.559.901**
			Inovação - Administração Direta	
20V6	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas			**28.354.577**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	28.354.577
2113	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)			**131.483.238**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	131.483.238
21AF	Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação			**558.637**
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	558.637
4132	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT			**200.000**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	200.000
6432	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores			**23.969.453**
		24209 -	*Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC*	23.969.453
Programa: 2801	**Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.491.271.646**
Órgão:	*28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços*		***Valor LOA:***	*602.764.146*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**50.000**
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	50.000
20TT	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços			**1.330.937**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	1.330.937
20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior			**45.000.000**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	45.000.000
20ZO	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior			**2.850.000**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	2.850.000
210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial			**16.144.811**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	16.144.811
210L	Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa			**500.000**
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	500.000
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**12.966.389**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	12.732.389
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	234.000
214I	Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade			**11.696.500**
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	11.696.500
214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade			**415.066.990**
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	415.066.990
21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória			**3.539.225**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	3.539.225
21FH	Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria			**9.674.698**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 2801	**Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.491.271.646**
21FH	Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria			**9.674.698**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	9.674.698
21FI	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial			**83.944.596**
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	83.944.596
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*888.507.500*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)			**888.507.500**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	888.507.500
Programa: 2802	**Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva**	Valor do Programa Constante da LOA:		**212.476.001**
Órgão:	*69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*		***Valor LOA:***	*212.476.001*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato			**212.476.001**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	212.476.001
Programa: 3101	**Energia Elétrica**	Valor do Programa Constante da LOA:		**113.799.264**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*113.799.264*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21BA	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico			**850.000**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	850.000
21BE	Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão			**28.922.262**
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	28.922.262
2993	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica			**25.813.637**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	25.813.637
2C42	Participação Pública e Comunicação com a Sociedade			**10.046.055**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	10.046.055
4699	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica			**7.050.753**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	7.050.753
4703	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica			**8.847.841**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	8.847.841
4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica			**32.268.716**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	32.268.716
Programa: 3102	**Mineração Segura e Sustentável**	Valor do Programa Constante da LOA:		**91.203.781**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*91.203.781*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
15YU	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM			**16.912.597**
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	16.912.597
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**2.000.000**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	2.000.000
215Z	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração			**18.641.184**
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	18.641.184
21HD	Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável			**3.000.000**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	3.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3102	**Mineração Segura e Sustentável**		Valor do Programa Constante da LOA:	**91.203.781**
21HE	Pesquisa Mineral - Novo PAC			**49.200.000**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	49.200.000
4887	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral			**1.450.000**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	1.450.000
Programa: 3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**		Valor do Programa Constante da LOA:	**52.062.938**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*52.062.938*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
212J	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis			**38.194.490**
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	38.194.490
212K	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis			**12.675.593**
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	12.675.593
4892	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis			**1.192.855**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	1.192.855
Programa: 3104	**Aviação Civil**		Valor do Programa Constante da LOA:	**314.521.562**
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*		***Valor LOA:***	*314.521.562*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União			**66.645.234**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	66.645.234
15UW	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União			**5.000.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	5.000.000
15UX	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União			**23.857.814**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	23.857.814
15V1	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea			**15.000.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	15.000.000
15YT	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União			**5.000.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	5.000.000
163P	Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais			**900.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	900.000
165X	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União			**6.018.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	6.018.000
167K	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União			**30.000.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	30.000.000
210F	Desenvolvimento da Aviação Civil			**101.881.594**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	101.881.594
21H7	Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil			**4.823.992**
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	4.823.992
2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil			**55.394.928**
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	55.394.928
Programa: 3105	**Portos e Transporte Aquaviário**		Valor do Programa Constante da LOA:	**999.163.299**
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*		***Valor LOA:***	*999.163.299*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins			**570.012.916**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	570.012.916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3105 **Portos e Transporte Aquaviário**		Valor do Programa Constante da LOA:		**999.163.299**
127G	Construção de Terminais Fluviais			**24.850.792**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	24.850.792
13LO	Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas			**8.509.531**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	8.509.531
14MZ	Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM			**48.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	48.000
15CX	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)			**100.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	100.000
161Y	Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC			**34.038.120**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	34.038.120
161Z	Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE			**6.016.770**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	6.016.770
162A	Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP			**957.321**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	957.321
162B	Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE			**37.658.578**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	37.658.578
162D	Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim			**957.321**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	957.321
162E	Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres			**48.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	48.000
162J	Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional			**100.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	100.000
165T	Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO			**97.669**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	97.669
165W	Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes			**47.957**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	47.957
166U	Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC			**9.767**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	9.767
1C93	Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM			**2.680.503**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	2.680.503
2088	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário			**280.000**
		68201 -	*Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	280.000
2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário			**5.564.350**
		68201 -	*Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	5.564.350
20LN	Operação de Terminais Hidroviários			**118.450.572**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	118.450.572
20LO	Operação de Eclusas			**43.583.651**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	43.583.651
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União			**145.001.481**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	145.001.481
21HM	Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias			**50.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3105	**Portos e Transporte Aquaviário**	Valor do Programa Constante da LOA:		**999.163.299**
21HM	Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias			**50.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	50.000
21I1	Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais			**100.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	100.000
Programa: 3106	**Transporte Rodoviário**	Valor do Programa Constante da LOA:		**11.651.544.657**
Órgão:	*39000 Ministério dos Transportes*	***Valor LOA:***		*11.651.544.657*
Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA			**94.631.687**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	94.631.687
108X	Implantação de Postos de Pesagem			**38.454.570**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	38.454.570
10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG			**12.004.698**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	12.004.698
10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG			**95.119.540**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	95.119.540
10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC			**96.855.969**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	96.855.969
10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT			**8.778.455**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	8.778.455
10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA			**18.314.935**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	18.314.935
10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE			**4.254.766**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	4.254.766
110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA			**27.038.739**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	27.038.739
110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE			**94.957.938**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	94.957.938
110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE			**51.772.916**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	51.772.916
112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS			**33.547.742**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	33.547.742
113K	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
113X	Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT			**28.079.847**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3106 **Transporte Rodoviário** — Valor do Programa Constante da LOA: **11.651.544.657**

11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT			**28.079.847**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	28.079.847
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS			**63.545.188**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	63.545.188
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM			**18.237.807**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	18.237.807
12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC			**21.886.216**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	21.886.216
12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
12KY	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT			**8.509.531**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	8.509.531
1304	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
13SL	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
13X5	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA			**27.160.738**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	27.160.738
13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE			**75.920.578**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	75.920.578
13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA			**98.816.090**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	98.816.090
13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG			**22.220.065**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	22.220.065
13XJ	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB			**34.500.111**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	34.500.111
13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP			**60.064.782**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	60.064.782
1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP			**44.545.805**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	44.545.805
1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA			**3.799.052**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	3.799.052
14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA			**35.827.459**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3106 **Transporte Rodoviário** — Valor do Programa Constante da LOA: **11.651.544.657**

14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA			**35.827.459**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	35.827.459
14LY	Adequação de Travessia Urbana em Ariquemes - na BR-364/RO			**40.100.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	40.100.000
14OO	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS			**5.138.943**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	5.138.943
14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE			**40.072.129**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	40.072.129
14X3	Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE			**100.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	100.000
15ZV	Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR			**12.764.296**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	12.764.296
161M	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
161N	Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL			**94.501.896**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	94.501.896
161O	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL			**26.109.019**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	26.109.019
161Q	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
161R	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
161S	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN			**5.105.719**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	5.105.719
161T	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
161U	Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA			**68.076.240**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	68.076.240
161V	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
161W	Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
161X	Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
163E	Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI			**21.182.040**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	21.182.040

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3106 **Transporte Rodoviário** — Valor do Programa Constante da LOA: **11.651.544.657**

163F	Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA			**957.321**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	957.321
163G	Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA			**4.612.634**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	4.612.634
163H	Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES			**10.000.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	10.000.000
163I	Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR			**1.701.907**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	1.701.907
163J	Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA			**49.954.044**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	49.954.044
163K	Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI			**83.562.043**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	83.562.043
163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais			**7.955.361.131**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	7.955.361.131
163X	Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - na BR 153/GO/MG			**4.500.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	4.500.000
165I	Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
165K	Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirão Cascalheira - na BR-080/MT			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
165L	Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA			**6.618.369**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	6.618.369
165N	Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE			**96.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	96.000
165Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG			**940.631**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	940.631
167L	Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA			**96.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	96.000
167Q	Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO			**172.272.096**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	172.272.096
167R	Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE			**20.000.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	20.000.000
1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA			**25.528.591**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	25.528.591
1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG			**34.038.120**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	34.038.120
1K53	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS			**48.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3106 **Transporte Rodoviário** — Valor do Programa Constante da LOA: **11.651.544.657**

1K53	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
2325	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos			**205.460.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	205.460.000
5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO			**957.321**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	957.321
7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR			**5.956.672**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	5.956.672
7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7474	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC			**99.120.151**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	99.120.151
7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL			**135.169.269**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	135.169.269
7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO			**25.528.591**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	25.528.591
7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA			**9.953.810**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	9.953.810
7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG			**825.449**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	825.449
7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7I08	Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7I40	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7I84	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR			**54.241.454**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	54.241.454
7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS			**74.937.138**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	74.937.138
7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO			**8.558.398**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	8.558.398
7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE			**9.218.408**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	9.218.408
7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR			**52.141.304**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	52.141.304

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3106 **Transporte Rodoviário** — Valor do Programa Constante da LOA: **11.651.544.657**

7M95	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG			**940.631**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	940.631
7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI			**488.345**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	488.345
7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC			**568.392**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	568.392
7N86	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7P87	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO			**35.571.238**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	35.571.238
7R82	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO			**47.401.334**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	47.401.334
7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES			**957.321**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	957.321
7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS			**71.206.755**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	71.206.755
7S59	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7S61	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA			**51.057.181**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	51.057.181
7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA			**18.649.299**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	18.649.299
7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN			**42.590.199**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	42.590.199
7S80	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT			**12.549.113**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	12.549.113
7S97	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC			**13.122.164**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	13.122.164
7T98	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB			**29.838.878**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	29.838.878
7U06	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES			**57.114.232**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	57.114.232
7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL			**25.685.422**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	25.685.422
7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR			**957.321**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	957.321
7U43	Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO			**48.000**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3106 **Transporte Rodoviário**		Valor do Programa Constante da LOA:	**11.651.544.657**
7V00	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA		**12.224.010**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	12.224.010
7V18	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA		**9.324.649**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	9.324.649
7V19	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA		**17.019.061**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	17.019.061
7V83	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC		**9.226.499**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	9.226.499
7V94	Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE		**48.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7V99	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR		**957.321**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	957.321
7W07	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA		**37.298.597**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	37.298.597
7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN		**48.835**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.835
7W84	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA		**90.939.045**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	90.939.045
7W95	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI		**60.066.711**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	60.066.711
7X34	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS		**75.668.174**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	75.668.174
7X42	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE		**34.038.120**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	34.038.120
7X64	Construção de Pontes na BR-425/RO		**19.776.149**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	19.776.149
7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS		**488.345**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	488.345
7X96	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS		**21.273.825**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	21.273.825
7XG6	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS		**65.729.734**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	65.729.734
7XI6	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS		**61.303.798**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	61.303.798
7XI8	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS		**12.764.296**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	12.764.296
7XJ0	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG		**13.054.510**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	13.054.510
7XJ4	Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA		**32.441.381**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3106 **Transporte Rodoviário**		Valor do Programa Constante da LOA:	**11.651.544.657**
7XJ4	Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA		**32.441.381**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	32.441.381
7XJ5	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC		**15.052.860**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	15.052.860
7XJ7	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - Na BR-116/BA		**1.700.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	1.700.000
7XM0	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA		**6.958.576**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	6.958.576
7XM5	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI		**488.345**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	488.345
7XM6	Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS		**19.159.853**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	19.159.853
7XS4	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO		**48.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7XS6	Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE		**48.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7XT1	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF		**57.606.519**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	57.606.519
7XW2	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA		**15.098.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	15.098.000
7XW3	Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA		**48.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7XW7	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC		**4.254.766**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	4.254.766
7XW8	Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO		**48.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7XX1	Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG		**48.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	48.000
7XX5	Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC		**2.306.318**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	2.306.318
7XZ5	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL		**38.394.458**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	38.394.458
7XZ7	Construção de Trecho Rodoviário - Lajes - Cerro Corá - na BR-104/RN		**15.000.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	15.000.000
7XZ8	Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO		**5.105.719**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	5.105.719
7Y07	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro do Piauí - Altos - na BR-226/PI		**2.000.000**
		39252 - *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	2.000.000
Programa: 3107 **Transição Energética**		Valor do Programa Constante da LOA:	**10.085.972**
Órgão: *32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*10.085.972*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3107 **Transição Energética**			Valor do Programa Constante da LOA:	**10.085.972**
20LI	Estudos para o Planejamento do Setor Energético			**3.136.637**
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	3.136.637
21BC	Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural			**4.857.404**
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	4.857.404
21BD	Estudos da Indústria de Biocombustíveis			**561.300**
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	561.300
4897	Transição Energética e Planejamento			**1.530.631**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	1.530.631
Programa: 3108 **Segurança Viária**			Valor do Programa Constante da LOA:	**264.000.869**
Órgão:	*39000 Ministério dos Transportes*		***Valor LOA:***	*264.000.869*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
11H1	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ			**4.254.766**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	4.254.766
14TL	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG			**14.372.598**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	14.372.598
162S	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR			**940.631**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	940.631
165S	Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE			**65.095.300**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	65.095.300
1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC			**940.631**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	940.631
2036	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal			**41.220.969**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	41.220.969
20YZ	Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito			**614.900**
		39905 -	*Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET*	614.900
21DO	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida			**128.138.668**
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	128.138.668
21G6	Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios			**5.000.000**
		39905 -	*Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET*	5.000.000
4482	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito			**3.422.406**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	3.422.406
Programa: 3901 **Transporte Ferroviário**			Valor do Programa Constante da LOA:	**357.331.275**
Órgão:	*39000 Ministério dos Transportes*		***Valor LOA:***	*357.331.275*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334			**266.027.385**
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	266.027.385
1276	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC			**4.650.641**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	4.650.641
14MM	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária			**8.509.531**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	8.509.531
15V3	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354			**1.935.446**
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	1.935.446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3901	**Transporte Ferroviário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**357.331.275**
161K	Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232		**76.208.272**
		39207 - *VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	76.208.272
Programa: 4006	**Economia Popular e Solidária Sustentáveis**	Valor do Programa Constante da LOA:	**72.119.421**
Órgão:	*40000 Ministério do Trabalho e Emprego*	***Valor LOA:***	*72.119.421*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo		**72.119.421**
		40101 - *Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	72.119.421
Programa: 4101	**Comunicação Pública e Governamental**	Valor do Programa Constante da LOA:	**222.071.272**
Órgão:	*20000 Presidência da República*	***Valor LOA:***	*222.071.272*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20B5	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação		**158.484.351**
		20415 - *Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	158.484.351
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		**980.631**
		20415 - *Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	980.631
2804	Publicações Oficiais		**62.606.290**
		20927 - *Fundo de Imprensa Nacional*	62.606.290
Programa: 4102	**Segurança Institucional**	Valor do Programa Constante da LOA:	**50.239.894**
Órgão:	*20000 Presidência da República*	***Valor LOA:***	*50.239.894*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15R5	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)		**6.654.678**
		20101 - *Presidência da República*	6.654.678
21AP	Segurança da Informação e Cibersegurança		**400.000**
		20101 - *Presidência da República*	400.000
21H6	Gestão de Assuntos Estratégicos		**800.000**
		20101 - *Presidência da República*	800.000
4693	Segurança Presidencial		**42.385.216**
		20101 - *Presidência da República*	42.385.216
Programa: 4103	**Sistema Financeiro do Futuro**	Valor do Programa Constante da LOA:	**351.275.095**
Órgão:	*83000 Banco Central do Brasil*	***Valor LOA:***	*351.275.095*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária		**13.000.000**
		83201 - *Banco Central do Brasil - BACEN*	13.000.000
21AY	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo		**14.243.614**
		83201 - *Banco Central do Brasil - BACEN*	14.243.614
21B1	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional		**324.031.481**
		83201 - *Banco Central do Brasil - BACEN*	324.031.481
Programa: 4104	**Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção**	Valor do Programa Constante da LOA:	**147.273.762**
Órgão:	*37000 Controladoria-Geral da União*	***Valor LOA:***	*147.273.762*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
2D58	Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção		**147.273.762**
		37101 - *Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	147.273.762
Programa: 4105	**Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas**	Valor do Programa Constante da LOA:	**568.305.503**
Órgão:	*63000 Advocacia-Geral da União*	***Valor LOA:***	*568.305.503*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 4105	**Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas**	Valor do Programa Constante da LOA:		**568.305.503**
162I	Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE			**6.894.582**
		63101 -	*Advocacia-Geral da União*	6.894.582
2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais			**561.410.921**
		63101 -	*Advocacia-Geral da União*	561.410.921
Programa: 5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**	Valor do Programa Constante da LOA:		**76.398.786.529**
Órgão:	*26000 Ministério da Educação*		***Valor LOA:***	*76.398.786.529*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00O0	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica			**1.231.996.338**
		26291 -	*Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	1.052.335.352
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	179.660.986
00OW	Apoio à Manutenção da Educação Infantil			**277.838.976**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	277.838.976
00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos			**56.634.893**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	56.634.893
00PI	Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			**5.461.907.292**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	5.461.907.292
00SB	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb			**57.004.154.399**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	57.004.154.399
00SU	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil			**1.018.734.362**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.018.734.362
00VI	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral			**1.408.610.122**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	30.409.363
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.378.200.759
0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica			**958.873.070**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	198.611.149
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	760.261.921
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica			**2.029.949.449**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	2.029.949.449
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica			**872.038.385**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	872.038.385
0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola			**1.191.366.692**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.191.366.692
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica			**75.063.916**
		26201 -	*Colégio Pedro II*	63.058.754
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	74.329
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	53.091
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	95.565
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	711.434
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	387.573
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	979.177
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	530.921
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	1.178.646
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	212.368
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	1.825.127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**76.398.786.529**
20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica		**75.063.916**
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	387.572
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	499.065
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	722.052
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	1.072.460
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	106.184
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	435.355
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	74.329
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	84.948
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	626.486
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	679.578
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	445.974
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	376.954
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	445.974
20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica		**336.647.973**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	210.349.183
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	126.298.790
20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica		**754.143.253**
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	754.143.253
20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		**1.330.316.217**
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.330.316.217
20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica		**2.048.552.340**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	2.375.733
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	2.046.176.607
213M	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão		**19.817.919**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	19.005.853
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	812.066
214V	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos		**262.665.795**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	57.732.174
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	204.933.621
21CO	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial		**46.383.900**
		26104 - *Instituto Nacional de Educação de Surdos*	23.705.285
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	22.678.615
4014	Censo Escolar da Educação Básica		**13.091.238**
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	13.091.238

Programa: 5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**	Valor do Programa Constante da LOA:	**4.496.255.216**
Órgão:	*26000 Ministério da Educação*	***Valor LOA:***	*4.496.255.216*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
15R4	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		**806.656.703**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	806.656.703
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		**587.719.596**
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	3.376.671
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	3.380.631
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	29.859.658

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**	Valor do Programa Constante da LOA:		**4.496.255.216**
20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica			**587.719.596**
		26403 -	*Instituto Federal do Amazonas*	1.426.003
		26404 -	*Instituto Federal Baiano*	400.000
		26405 -	*Instituto Federal do Ceará*	500.000
		26406 -	*Instituto Federal do Espírito Santo*	142.117.445
		26407 -	*Instituto Federal Goiano*	1.100.000
		26408 -	*Instituto Federal do Maranhão*	20.557.243
		26409 -	*Instituto Federal de Minas Gerais*	12.096.700
		26410 -	*Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	2.600.000
		26411 -	*Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	3.426.003
		26412 -	*Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	3.090.000
		26413 -	*Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	300.000
		26414 -	*Instituto Federal do Mato Grosso*	55.586.613
		26415 -	*Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	9.306.576
		26416 -	*Instituto Federal do Pará*	17.929.886
		26417 -	*Instituto Federal da Paraíba*	44.006.610
		26418 -	*Instituto Federal de Pernambuco*	3.010.000
		26419 -	*Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	3.427.609
		26420 -	*Instituto Federal Farroupilha*	300.000
		26421 -	*Instituto Federal de Rondônia*	106.478.711
		26422 -	*Instituto Federal Catarinense*	3.864.000
		26423 -	*Instituto Federal de Sergipe*	1.010.000
		26424 -	*Instituto Federal do Tocantins*	650.000
		26425 -	*Instituto Federal do Acre*	500.000
		26426 -	*Instituto Federal do Amapá*	2.050.000
		26427 -	*Instituto Federal da Bahia*	5.839.322
		26428 -	*Instituto Federal de Brasília*	43.851.685
		26429 -	*Instituto Federal de Goiás*	3.112.000
		26430 -	*Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	1.055.000
		26431 -	*Instituto Federal do Piauí*	3.405.065
		26432 -	*Instituto Federal do Paraná*	29.436.981
		26433 -	*Instituto Federal do Rio de Janeiro*	3.145.960
		26434 -	*Instituto Federal Fluminense*	2.820.000
		26435 -	*Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	3.368.604
		26436 -	*Instituto Federal Sul-rio-grandense*	1.100.000
		26437 -	*Instituto Federal de Roraima*	210.000
		26438 -	*Instituto Federal de Santa Catarina*	480.628
		26439 -	*Instituto Federal de São Paulo*	17.543.992
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica			**2.103.843.820**
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	750.117
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	2.780.723
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	2.004.560
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	7.871.157
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	8.557.517
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	8.023.714
		26248 -	*Universidade Federal Rural de Pernambuco*	1.765.925
		26249 -	*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	2.790.980
		26250 -	*Fundação Universidade Federal de Roraima*	1.658.667
		26252 -	*Universidade Federal de Campina Grande*	1.614.885
		26254 -	*Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	1.300.874
		26256 -	*Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	35.131.934
		26257 -	*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	42.217.426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**	Valor do Programa Constante da LOA:		**4.496.255.216**
20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica			**2.103.843.820**
		26272 -	*Fundação Universidade Federal do Maranhão*	1.196.106
		26274 -	*Universidade Federal de Uberlândia*	1.774.479
		26279 -	*Fundação Universidade Federal do Piauí*	7.928.032
		26282 -	*Fundação Universidade Federal de Viçosa*	5.622.934
		26402 -	*Instituto Federal de Alagoas*	56.387.642
		26403 -	*Instituto Federal do Amazonas*	54.378.674
		26404 -	*Instituto Federal Baiano*	49.195.316
		26405 -	*Instituto Federal do Ceará*	90.929.586
		26406 -	*Instituto Federal do Espírito Santo*	73.877.839
		26407 -	*Instituto Federal Goiano*	49.187.831
		26408 -	*Instituto Federal do Maranhão*	95.240.438
		26409 -	*Instituto Federal de Minas Gerais*	43.169.579
		26410 -	*Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	41.158.516
		26411 -	*Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	37.975.627
		26412 -	*Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	56.398.162
		26413 -	*Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	28.576.453
		26414 -	*Instituto Federal do Mato Grosso*	88.837.953
		26415 -	*Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	29.608.487
		26416 -	*Instituto Federal do Pará*	53.545.715
		26417 -	*Instituto Federal da Paraíba*	65.385.609
		26418 -	*Instituto Federal de Pernambuco*	63.831.663
		26419 -	*Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	56.741.587
		26420 -	*Instituto Federal Farroupilha*	43.249.791
		26421 -	*Instituto Federal de Rondônia*	33.748.253
		26422 -	*Instituto Federal Catarinense*	52.876.662
		26423 -	*Instituto Federal de Sergipe*	30.175.575
		26424 -	*Instituto Federal do Tocantins*	35.485.915
		26425 -	*Instituto Federal do Acre*	19.998.224
		26426 -	*Instituto Federal do Amapá*	22.087.304
		26427 -	*Instituto Federal da Bahia*	70.469.520
		26428 -	*Instituto Federal de Brasília*	35.322.839
		26429 -	*Instituto Federal de Goiás*	43.258.360
		26430 -	*Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	27.756.960
		26431 -	*Instituto Federal do Piauí*	58.494.057
		26432 -	*Instituto Federal do Paraná*	64.068.704
		26433 -	*Instituto Federal do Rio de Janeiro*	38.541.956
		26434 -	*Instituto Federal Fluminense*	48.911.566
		26435 -	*Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	73.158.985
		26436 -	*Instituto Federal Sul-rio-grandense*	47.374.805
		26437 -	*Instituto Federal de Roraima*	17.196.536
		26438 -	*Instituto Federal de Santa Catarina*	64.736.618
		26439 -	*Instituto Federal de São Paulo*	109.514.483
219U	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica			**110.108.707**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	110.108.707
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica			**71.680.917**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	1.297.117
		26256 -	*Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	950.400
		26257 -	*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	8.516.455
		26405 -	*Instituto Federal do Ceará*	3.327.340
		26406 -	*Instituto Federal do Espírito Santo*	1.140.803

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**	Valor do Programa Constante da LOA:	**4.496.255.216**
21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica		**71.680.917**
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	1.188.463
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	1.926.003
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	8.129.509
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	1.901.337
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	3.260.372
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	1.885.276
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	3.145.295
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	1.561.026
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	1.255.659
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	3.381.559
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	4.671.044
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	1.368.963
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	1.901.337
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	50.000
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	2.243.924
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	1.045.736
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	322.500
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	1.882.812
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	1.357.997
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	300.000
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	1.330.937
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	100.000
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	1.430.937
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	2.369.629
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	1.568.604
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	1.834.790
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	1.041.027
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	561.792
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	1.140.803
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	2.291.471
21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica		**164.938.698**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	75.484.767
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	89.453.931
21B5	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica		**47.378.159**
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	47.378.159
2994	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		**603.928.616**
		26201 - *Colégio Pedro II*	9.872.818
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	315.216
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	1.001.054
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	895.244
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	2.632.549
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	2.896.201
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	3.065.882
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	811.399
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	1.031.604
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	597.032
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	563.340
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	536.591
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	10.457.350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**	Valor do Programa Constante da LOA:	**4.496.255.216**
2994	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		**603.928.616**
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	8.972.009
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	420.821
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	703.249
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	2.852.907
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	1.922.879
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	13.028.876
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	14.133.101
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	14.264.972
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	30.867.390
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	20.994.386
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	13.292.953
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	30.080.777
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	15.308.506
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	13.350.565
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	8.583.205
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	14.874.915
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	6.763.064
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	22.141.682
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	7.416.882
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	18.478.391
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	23.164.853
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	17.087.681
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	14.533.188
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	13.296.829
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	10.245.444
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	14.705.564
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	7.017.818
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	9.398.831
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	4.529.526
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	4.951.426
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	20.728.265
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	9.003.519
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	11.047.260
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	7.136.547
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	21.208.228
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	13.725.299
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	9.255.393
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	12.827.575
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	22.051.162
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	12.404.681
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	4.960.285
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	17.364.525
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	30.156.907
Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.051.089.738**

Órgão:	*26000 Ministério da Educação*	***Valor LOA:***	*14.671.175.138*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais		**35.009.527**
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	35.009.527
00P1	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde		**833.658.776**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	832.817.192
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	841.584

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:		**15.051.089.738**
00QC	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos			**132.513.980**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	128.215.224
		26294 -	*Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	4.298.756
00QH	Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)			**135.636.544**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	135.636.544
00VL	Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica			**4.000**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	4.000
0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior			**3.146.076.433**
		26291 -	*Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	3.146.076.433
0A12	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior			**378.865.508**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	97.465.508
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	281.400.000
152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior			**100.000**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	100.000
15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior			**561.486.624**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	527.427.473
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	5.760.000
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	20.403.944
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	2.249.986
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	500.000
		26266 -	*Fundação Universidade Federal do Pampa*	3.719.218
		26352 -	*Fundação Universidade Federal do ABC*	1.426.003
15YS	Implantação do Alojamento do ITA			**1.900.586**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	1.900.586
165V	Apoio a Implementação do ITA Ceará			**28.508.778**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	28.508.778
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			**881.091.183**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	16.051.465
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	998.203
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	10.506.682
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	11.705.754
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	14.150.590
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	17.311.380
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	8.654.678
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	41.239.212
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	210.242.944
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	10.605.346
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	1.901.337
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	18.248.347
		26241 -	*Universidade Federal do Paraná*	5.065.858
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	3.012.943
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	13.205.346
		26244 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	7.488.164
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	50.122.243
		26246 -	*Universidade Federal de Santa Catarina*	26.920.235
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	7.688.064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.051.089.738**
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		**881.091.183**
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	3.705.495
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	17.635.463
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	2.187.567
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	1.600.000
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	2.287.188
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	1.426.832
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	3.437.555
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	494.465
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	2.114.786
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	2.281.605
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	5.476.675
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	1.140.803
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	4.040.906
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	3.775.264
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	8.870.274
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	2.709.405
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	63.973.357
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	9.036.471
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	4.121.331
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	8.959.502
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	1.517.267
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	250.000
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	2.861.512
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	2.217.339
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	10.237.674
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	4.399.312
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	6.302.930
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	1.880.631
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	1.631.070
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	1.020.000
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	1.252.522
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	1.050.000
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	460.873
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	7.431.546
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	38.957.147
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	580.000
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	114.772.538
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	3.181.645
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	5.043.515
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	28.482.903
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	1.984.096
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	1.996.404
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	2.693.206
		26443 - *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	150.000
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	1.853.687
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	400.000
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	4.039.009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.051.089.738**
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		**881.091.183**
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	3.628.335
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	1.105.628
		26453 - *Universidade Federal de Jataí*	1.317.952
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	607.600
		26455 - *Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	2.376.671
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	974.436
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	40.000
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		**5.192.418.658**
		26230 - *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	32.560.590
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	64.446.237
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	130.806.238
		26233 - *Universidade Federal do Ceará*	90.886.885
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	88.137.776
		26235 - *Universidade Federal de Goiás*	88.964.426
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	147.014.286
		26237 - *Universidade Federal de Juiz de Fora*	115.418.870
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	215.541.083
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	168.196.982
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	87.772.954
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	187.317.999
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	127.836.194
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	157.726.011
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	188.440.249
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	315.984.979
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	145.665.917
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	79.002.953
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	55.791.998
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	47.224.066
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	22.918.062
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	42.404.916
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	68.017.219
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	34.656.286
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	35.752.399
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	35.309.069
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	125.383.229
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	34.422.164
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	32.062.811
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	91.431.616
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	56.887.363
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	51.587.957
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	39.393.880
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	22.865.954
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	29.596.766
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	41.218.156
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	95.707.135
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	311.169.918
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	98.516.904
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	57.172.626
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	133.442.288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:		**15.051.089.738**
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			**5.192.418.658**
		26275 -	*Fundação Universidade Federal do Acre*	111.634.647
		26276 -	*Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	89.003.624
		26277 -	*Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	45.109.307
		26278 -	*Fundação Universidade Federal de Pelotas*	69.588.754
		26279 -	*Fundação Universidade Federal do Piauí*	80.857.971
		26280 -	*Fundação Universidade Federal de São Carlos*	59.635.317
		26281 -	*Fundação Universidade Federal de Sergipe*	83.857.709
		26282 -	*Fundação Universidade Federal de Viçosa*	78.601.397
		26283 -	*Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	96.228.603
		26284 -	*Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	30.069.369
		26285 -	*Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	49.617.929
		26286 -	*Fundação Universidade Federal do Amapá*	32.606.879
		26350 -	*Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	33.735.941
		26351 -	*Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	33.235.379
		26352 -	*Fundação Universidade Federal do ABC*	46.118.206
		26440 -	*Universidade Federal da Fronteira Sul*	44.524.651
		26441 -	*Universidade Federal do Oeste do Pará*	35.036.206
		26442 -	*Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	25.181.468
		26447 -	*Universidade Federal do Oeste da Bahia*	13.610.239
		26448 -	*Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	21.171.303
		26449 -	*Universidade Federal do Cariri*	20.264.192
		26450 -	*Universidade Federal do Sul da Bahia*	15.162.357
		26452 -	*Universidade Federal de Catalão*	11.838.427
		26453 -	*Universidade Federal de Jataí*	16.261.737
		26454 -	*Universidade Federal de Rondonópolis*	12.082.552
		26455 -	*Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	13.439.499
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	11.595.305
		26457 -	*Universidade Federal do Norte do Tocantins*	17.696.279
20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação			**246.463.305**
		26290 -	*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	233.629.282
		26291 -	*Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	12.834.023
20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF			**112.613.365**
		26443 -	*Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	112.613.365
219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior			**129.042.470**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	129.042.470
21D7	Apoio à Educação a Distância			**11.308.394**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	1.000.000
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	82.884
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	60.161
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	259.959
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	116.799
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	117.872
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	20.281
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	1.324.138
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	152.875
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	50.000
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	207.978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.051.089.738**
21D7	Apoio à Educação a Distância		**11.308.394**
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	203.718
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	20.792
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	46.000
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	151.852
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	99.871
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	594.796
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	64.081
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	202.525
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	181.847
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	1.010.000
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	59.650
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	210.249
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	24.201
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	63.059
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	72.603
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	25.000
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	28.632
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	50.000
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	120.000
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	86.407
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	162.359
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	10.000
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	40.000
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	539.577
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	92.372
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	92.202
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	771.360
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	16.020
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	72.262
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	49.424
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	149.977
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	98.508
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	226.951
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	273.708
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	19.940
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	122.368
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	193.008
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	358.412
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	100.000
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	86.066
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	282.571
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	108.222
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	454.537
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	75.000
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	71.750
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	20.000
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	43.971
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	19.599

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:		**15.051.089.738**
21D7	Apoio à Educação a Distância			**11.308.394**
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	50.000
21D8	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais			**54.587.753**
		26294 -	*Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	54.587.753
21GK	Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional			**1.180.631**
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	1.180.631
21GS	Internacionalização da Educação Superior			**12.444.815**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	3.868.076
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	21.681
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	401.845
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	687.449
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	416.312
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	255.633
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	671.255
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	137.481
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	77.055
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	125.440
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	133.750
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	100.871
		26241 -	*Universidade Federal do Paraná*	99.283
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	338.400
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	181.717
		26244 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	264.646
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	161.368
		26246 -	*Universidade Federal de Santa Catarina*	100.278
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	67.830
		26248 -	*Universidade Federal Rural de Pernambuco*	47.237
		26249 -	*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	54.882
		26250 -	*Fundação Universidade Federal de Roraima*	18.356
		26251 -	*Fundação Universidade Federal do Tocantins*	95.654
		26252 -	*Universidade Federal de Campina Grande*	58.013
		26253 -	*Universidade Federal Rural da Amazônia*	29.738
		26254 -	*Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	125.652
		26255 -	*Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	107.312
		26258 -	*Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	118.745
		26260 -	*Universidade Federal de Alfenas*	46.351
		26261 -	*Universidade Federal de Itajubá*	332.929
		26262 -	*Universidade Federal de São Paulo*	49.847
		26263 -	*Universidade Federal de Lavras*	145.858
		26264 -	*Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	52.337
		26266 -	*Fundação Universidade Federal do Pampa*	43.906
		26267 -	*Universidade Federal da Integração Latino Americana*	39.131
		26268 -	*Fundação Universidade Federal de Rondônia*	40.000
		26269 -	*Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	37.336
		26270 -	*Fundação Universidade do Amazonas*	114.167
		26271 -	*Fundação Universidade de Brasília*	418.416
		26272 -	*Fundação Universidade Federal do Maranhão*	250.156
		26273 -	*Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	32.929
		26274 -	*Universidade Federal de Uberlândia*	120.740
		26275 -	*Fundação Universidade Federal do Acre*	32.177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:		**15.051.089.738**
21GS	Internacionalização da Educação Superior			**12.444.815**
		26276 -	*Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	87.811
		26277 -	*Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	278.713
		26278 -	*Fundação Universidade Federal de Pelotas*	96.982
		26279 -	*Fundação Universidade Federal do Piauí*	66.858
		26280 -	*Fundação Universidade Federal de São Carlos*	54.882
		26281 -	*Fundação Universidade Federal de Sergipe*	85.876
		26282 -	*Fundação Universidade Federal de Viçosa*	57.092
		26283 -	*Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	82.480
		26284 -	*Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	121.953
		26285 -	*Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	85.970
		26286 -	*Fundação Universidade Federal do Amapá*	101.762
		26350 -	*Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	23.026
		26351 -	*Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	220.000
		26352 -	*Fundação Universidade Federal do ABC*	360.000
		26440 -	*Universidade Federal da Fronteira Sul*	26.797
		26442 -	*Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	26.508
		26447 -	*Universidade Federal do Oeste da Bahia*	13.899
		26448 -	*Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	21.953
		26449 -	*Universidade Federal do Cariri*	13.765
		26450 -	*Universidade Federal do Sul da Bahia*	12.606
		26452 -	*Universidade Federal de Catalão*	11.253
		26453 -	*Universidade Federal de Jataí*	12.268
		26454 -	*Universidade Federal de Rondonópolis*	25.100
		26455 -	*Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	12.172
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	6.814
		26457 -	*Universidade Federal do Norte do Tocantins*	16.036
21GT	Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais			**6.682.001**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	6.682.001
21GU	Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde			**22.454.267**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	22.454.267
2317	Acesso à Informação Científica e Tecnológica			**454.618.354**
		26291 -	*Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	454.618.354
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior			**1.278.837.058**
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	7.496.075
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	29.198.706
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	44.485.233
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	54.607.355
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	24.211.942
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	29.860.756
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	39.740.182
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	19.204.356
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	41.840.496
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	35.857.458
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	41.775.165
		26241 -	*Universidade Federal do Paraná*	27.247.703
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	41.516.695
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	35.514.930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.051.089.738**
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior		**1.278.837.058**
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	35.066.941
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	61.662.639
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	36.960.495
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	27.682.406
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	14.089.950
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	14.424.430
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	6.421.449
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	15.696.161
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	19.544.765
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	5.897.306
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	9.450.416
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	8.219.028
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	26.273.374
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	6.871.753
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	5.761.128
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	12.195.725
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	7.855.799
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	10.005.378
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	11.615.664
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	9.354.971
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	9.344.035
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	8.927.656
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	29.560.093
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	40.235.215
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	22.725.481
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	9.934.660
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	24.707.042
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	11.912.913
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	21.412.986
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	12.695.037
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	16.299.200
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	27.611.543
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	12.159.530
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	35.381.847
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	17.671.178
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	19.682.484
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	2.304.741
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	14.196.526
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	7.824.969
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	9.230.281
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	13.732.915
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	10.166.943
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	11.618.882
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	9.826.502
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	13.121.734
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	5.761.608
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	5.734.818
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	6.511.693

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:		**15.051.089.738**
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior			**1.278.837.058**
		26450 -	*Universidade Federal do Sul da Bahia*	3.923.512
		26452 -	*Universidade Federal de Catalão*	4.152.574
		26453 -	*Universidade Federal de Jataí*	4.838.687
		26454 -	*Universidade Federal de Rondonópolis*	4.521.933
		26455 -	*Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	5.331.564
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	2.372.048
		26457 -	*Universidade Federal do Norte do Tocantins*	5.797.398
4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino			**474.164.670**
		26294 -	*Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	125.409.715
		26378 -	*Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro*	6.274.411
		26443 -	*Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	342.480.544
6344	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior			**994.542**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	994.542
6503	Censo Escolar da Educação Superior			**1.098.843**
		26290 -	*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	1.098.843
7XE1	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional			**16.309.356**
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	16.309.356
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior			**521.104.717**
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	50.000
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	9.932.704
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	28.097.088
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	22.251.997
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	63.060.000
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	4.753.341
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	30.406.897
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	1.254.000
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	2.100.001
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	11.408.019
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	3.050.000
		26241 -	*Universidade Federal do Paraná*	5.336.000
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	16.636.304
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	1.040.631
		26244 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	1.000.000
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	7.050.000
		26246 -	*Universidade Federal de Santa Catarina*	18.138.779
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	23.362.849
		26248 -	*Universidade Federal Rural de Pernambuco*	50.000
		26249 -	*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	1.901.337
		26250 -	*Fundação Universidade Federal de Roraima*	30.017.533
		26251 -	*Fundação Universidade Federal do Tocantins*	28.340.160
		26252 -	*Universidade Federal de Campina Grande*	6.402.673
		26253 -	*Universidade Federal Rural da Amazônia*	7.605.346
		26254 -	*Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	700.000
		26255 -	*Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	2.341.471
		26258 -	*Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	10.226.361
		26260 -	*Universidade Federal de Alfenas*	790.000
		26261 -	*Universidade Federal de Itajubá*	1.002.000
		26262 -	*Universidade Federal de São Paulo*	550.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.051.089.738**
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		**521.104.717**
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	550.000
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	1.578.112
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	550.000
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	3.585.998
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	48.021.558
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	1.075.000
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	2.689.900
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	102.100
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	6.104.010
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	1.911.337
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	3.050.000
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	1.000.000
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	17.500.000
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	1.556.615
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	50.000
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	9.510.279
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	2.900.000
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	4.580.000
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	7.240.472
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	62.116
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	3.357.302
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	1.077.519
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	4.412.840
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	1.290.000
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	3.951.893
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	980.631
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	5.097.740
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	399.999
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	2.000.000
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	8.547.490
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	1.050.000
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	50.000
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	1.618.042
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	500.000
		26453 - *Universidade Federal de Jataí*	50.000
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	6.000.000
		26455 - *Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	26.296.936
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	50.000
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	1.901.337

Órgão:	*44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*	***Valor LOA:***	*1.548.203*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
4909	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins		**1.548.203**
		44206 - *Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	1.548.203

Órgão:	*47000 Ministério do Planejamento e Orçamento*	***Valor LOA:***	*917.249*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
20U5	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências		**917.249**
		47205 - *Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	917.249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.051.089.738**
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*	***Valor LOA:***	*377.449.148*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES			**377.449.148**
		74902 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação*	377.449.148

Programa: 5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**	Valor do Programa Constante da LOA:	**640.007.135**
Órgão:	*30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública*	***Valor LOA:***	*640.007.135*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**600.000**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	100.000
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	500.000
20I7	Promoção da Política Nacional de Justiça			**5.762.264**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	5.762.264
20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas			**44.810.000**
		30912 -	*Fundo Nacional Antidrogas*	44.810.000
21D5	Gestão de Políticas de Proteção de Dados			**13.908.003**
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	13.908.003
21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania			**33.684.298**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	33.684.298
2334	Proteção e Defesa do Consumidor			**9.572.273**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	9.572.273
2733	Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa			**1.075.378**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	1.075.378
2807	Promoção e Defesa da Concorrência			**49.775.256**
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	49.775.256
2F07	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres			**2.820.000**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	2.820.000
6067	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos			**477.999.663**
		30905 -	*Fundo de Defesa de Direitos Difusos*	477.999.663

Programa: 5116	**Segurança Pública com Cidadania**	Valor do Programa Constante da LOA:	**4.837.448.001**
Órgão:	*30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública*	***Valor LOA:***	*4.837.448.001*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00CA	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI			**65.696.400**
		30907 -	*Fundo Penitenciário Nacional*	20.000.000
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	45.696.400
00R2	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional			**1.166.401.176**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	1.166.401.176
00R3	Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional			**23.000.000**
		30907 -	*Fundo Penitenciário Nacional*	23.000.000
00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro			**3.900.000**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	3.900.000
00UZ	Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres			**52.932.012**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	52.932.012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5116 **Segurança Pública com Cidadania**		Valor do Programa Constante da LOA:		**4.837.448.001**
00V0	Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE			**71.646.481**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	71.646.481
154T	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF			**99.219.801**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	99.219.801
155H	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG			**3.600.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	3.600.000
15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal			**76.450.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	76.450.000
15P9	Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública			**5.000.000**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	5.000.000
15WH	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais			**4.000.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	4.000.000
15WI	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI			**3.200.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	3.200.000
15XA	Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará			**3.300.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	3.300.000
15XB	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF			**900.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	900.000
15XC	Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão			**100.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	100.000
15XE	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe			**5.400.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	5.400.000
15ZE	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE			**2.600.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	2.600.000
164A	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro			**1.800.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	1.800.000
164C	Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN			**3.036.080**
		30907 -	*Fundo Penitenciário Nacional*	3.036.080
164D	Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas			**15.229.000**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	15.229.000
166N	Construção da Universidade Corporativa da PRF			**4.639.659**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	4.639.659
21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade			**1.039.643.459**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	1.039.643.459
21BN	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro			**1.557.736**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	1.557.736
21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária			**120.627.519**
		30907 -	*Fundo Penitenciário Nacional*	120.627.519
21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade			**549.653.817**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	549.653.817
21EO	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional			**16.058.903**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	16.058.903
21HU	Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital			**1.921.070**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	1.921.070

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5116	**Segurança Pública com Cidadania**		Valor do Programa Constante da LOA:	**4.837.448.001**
2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros			**329.418.928**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	329.418.928
2723	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção			**542.632.740**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	542.632.740
2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União			**389.475.065**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	389.475.065
2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública			**234.408.155**
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	234.408.155
Programa: 5117	**Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**27.910.688.137**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*27.910.688.137*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde			**3.039.445.811**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	3.039.445.811
20AH	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS			**217.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	217.000.000
20K5	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS			**45.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	45.000.000
20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade			**3.783.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	3.783.000.000
20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento			**419.242.326**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	419.242.326
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas			**1.707.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	1.707.000.000
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico			**686.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	96.652.779
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	589.347.221
4370	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais			**2.701.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	1.459.725.600
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	1.241.274.400
4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado			**15.313.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	975.000.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	14.338.000.000
Programa: 5118	**Atenção Especializada à Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**102.929.720.222**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*102.929.720.222*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
125H	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA			**60.527.290**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	60.527.290
15EG	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC			**1.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	1.000.000
15W2	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS			**10.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	10.000.000
163C	Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC			**15.852.873**
		36210 -	*Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	15.852.873

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5118	**Atenção Especializada à Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**102.929.720.222**
163D	Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC			**6.924.243**
		36210 -	*Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	6.924.243
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)			**44.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	44.000.000
20QI	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)			**10.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	10.000.000
20SP	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes			**48.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	48.000.000
21CD	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde			**151.100.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	151.100.000
21D9	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia			**47.754.621**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	47.754.621
2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas			**12.326.539.138**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	12.326.539.138
6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação			**1.507.301.849**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	1.507.301.849
6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde			**1.261.650.000**
		36210 -	*Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	368.200.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	893.450.000
6516	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia			**134.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	120.000.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	14.000.000
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde			**8.686.810.556**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	8.686.810.556
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade			**77.736.399.652**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	77.736.399.652
8721	Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde			**20.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	20.000.000
8755	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC			**151.400.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	151.400.000
8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA			**473.160.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	473.160.000
8759	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO			**237.300.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	237.300.000
Programa: 5119	**Atenção Primária à Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**55.478.715.730**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*55.478.715.730*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UC	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde			**10.685.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	10.685.000.000
20YL	Estruturação de Academias da Saúde			**2.172.001**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	2.172.001
217U	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde			**62.700.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	62.700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5119	**Atenção Primária à Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**55.478.715.730**
219A	Piso de Atenção Primária à Saúde			**26.712.036.417**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	26.712.036.417
21BG	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde			**2.171.581.149**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	2.171.581.149
21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde			**518.540.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	518.540.000
2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas			**11.481.578.470**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	11.481.578.470
4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro			**31.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	31.000.000
8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal			**3.814.107.693**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	3.814.107.693
Programa: 5120	**Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**3.181.226.335**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*3.181.226.335*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
13DW	Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)			**273.325.373**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	273.325.373
15VW	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará			**10.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	10.000.000
15VZ	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas			**1.500.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	1.500.000
166S	Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC			**1.366.627**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	1.366.627
166T	Construção da Fábrica de Imunossupressores - PAC			**2.277.712**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	2.277.712
20K1	Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde			**20.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	20.000.000
20K2	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental			**5.400.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	5.400.000
20K3	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS			**37.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	37.000.000
20K7	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde			**858.478.557**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	858.478.557
20QF	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical			**90.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	90.000.000
21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde			**703.200.354**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	378.056.580
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	325.143.774
21DA	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz			**224.177.712**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	224.177.712
21ED	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil			**250.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	250.000.000
8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica			**321.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5120	**Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**3.181.226.335**
8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica			**321.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	321.000.000
8636	Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde			**370.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	370.000.000
8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde			**13.500.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	13.500.000
Programa: 5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**16.883.610.902**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*16.880.110.902*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UW	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			**10.855.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	10.855.000.000
2016	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde			**31.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	31.000.000
20Q7	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz			**16.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	16.000.000
20QG	Atuação Internacional do Ministério da Saúde			**7.300.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	7.300.000
20YD	Educação e Trabalho na Saúde			**2.780.594.732**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	317.056.732
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	2.463.538.000
20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)			**431.766.654**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	431.766.654
20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS			**508.233.502**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	508.233.502
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**47.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	47.000.000
218U	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems			**20.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	20.000.000
21CF	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS			**98.611.520**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	98.611.520
21DX	Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)			**1.137.855.228**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	1.137.855.228
21EC	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica			**26.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	26.000.000
21GM	Transformação Digital no SUS			**574.500.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	574.500.000
2B52	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde			**31.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	31.000.000
4339	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar			**19.119.838**
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	19.119.838
6149	Residência de Profissionais de Saúde - SUS			**30.000.000**
		36210 -	*Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	30.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**	Valor do Programa Constante da LOA:		**16.883.610.902**
6179	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia			**70.133.570**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	70.133.570
6182	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS			**27.600.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	27.600.000
6881	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA			**23.000.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	23.000.000
8287	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde			**40.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	40.000.000
8708	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde			**14.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	14.000.000
8715	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde			**17.956.296**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	17.956.296
8727	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar			**63.439.562**
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	63.439.562
8753	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde			**10.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	10.000.000
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*3.500.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)			**3.500.000**
		74202 -	*Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS*	3.500.000
Programa: 5122	**Saúde Indígena**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.463.565.097**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*1.463.565.097*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena			**1.292.912.324**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	1.292.912.324
21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos			**170.652.773**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	170.652.773
Programa: 5123	**Vigilância em Saúde e Ambiente**	Valor do Programa Constante da LOA:		**14.384.162.417**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*14.384.162.417*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UB	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias			**2.655.536.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	2.655.536.000
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			**273.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	273.000.000
20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde			**2.216.640.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	2.216.640.000
20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana			**15.000.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	15.000.000
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças			**8.617.350.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	2.346.628.980
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	6.270.721.020
20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente			**433.236.417**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	433.236.417
21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas			**30.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5123 **Vigilância em Saúde e Ambiente**			Valor do Programa Constante da LOA:	**14.384.162.417**
21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas			**30.000.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	30.000.000
6174	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde			**20.000.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	20.000.000
8327	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças			**33.700.000**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	33.700.000
8719	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes			**89.700.000**
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	89.700.000
Programa: 5125 **Direito à Cultura**			Valor do Programa Constante da LOA:	**2.011.145.189**
Órgão:	*42000 Ministério da Cultura*		***Valor LOA:***	*1.737.165.189*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual			**645.000.000**
		42902 -	*Fundo Nacional de Cultura*	645.000.000
00VF	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais			**8.522.875**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	7.400.000
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	200.000
		42902 -	*Fundo Nacional de Cultura*	922.875
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira			**474.183.032**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	257.550.412
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	4.009.833
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	11.426.024
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	71.888.833
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	6.423.000
		42902 -	*Fundo Nacional de Cultura*	122.884.930
20ZG	Formulação e Gestão da Política Cultural			**61.241.423**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	61.141.423
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	100.000
20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro			**91.628.585**
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	2.001.337
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	300.000
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	2.041.337
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	84.363.037
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	2.150.000
		42902 -	*Fundo Nacional de Cultura*	772.874
20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)			**800.000**
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	800.000
20ZJ	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual			**222.159**
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	222.159
20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)			**19.358.800**
		42902 -	*Fundo Nacional de Cultura*	19.358.800
20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural			**3.872.586**
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	3.872.586
211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais			**150.875.916**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	37.035.294
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	21.195.605
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	5.579.693
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	27.851.050

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5125 **Direito à Cultura**			Valor do Programa Constante da LOA:	**2.011.145.189**
211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais			**150.875.916**
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	59.214.274
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**22.490.397**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	21.509.766
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	980.631
215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva			**14.748.431**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	14.748.431
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**3.802.673**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	3.802.673
5538	Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados			**221.404.948**
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	221.404.948
8106	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual			**19.013.364**
		42902 -	*Fundo Nacional de Cultura*	19.013.364
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*273.980.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)			**266.000.000**
		74912 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura*	266.000.000
20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)			**7.980.000**
		74912 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura*	7.980.000
Programa: 5126 **Esporte para a Vida**			Valor do Programa Constante da LOA:	**2.695.617.951**
Órgão:	*51000 Ministério do Esporte*		***Valor LOA:***	*2.695.617.951*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer			**1.355.599.419**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	1.355.599.419
00SM	Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva			**1.000.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	1.000.000
09HW	Concessão de Bolsa a Atletas			**176.000.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	176.000.000
20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor			**48.008.014**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	48.008.014
20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social			**1.006.665.687**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	1.006.665.687
20YA	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento			**20.856.861**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	20.856.861
211Z	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem			**7.294.969**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	7.294.969
216T	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira			**11.291.288**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	11.291.288
218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico			**39.688.973**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	39.688.973
21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional			**23.982.740**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração*	23.982.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5126	**Esporte para a Vida**		Valor do Programa Constante da LOA:	**2.695.617.951**
21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional			**23.982.740**
			Direta	
21FV	Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte			**50.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	50.000
21FW	Implementação do Sistema Nacional de Esporte			**230.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	230.000
21FX	Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte			**50.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	50.000
21HH	Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027			**1.000.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	1.000.000
21HI	Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line			**3.900.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	3.900.000
Programa: 5127	**Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único**		Valor do Programa Constante da LOA:	**71.006.302**
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*71.006.302*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00WN	Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024)			**23.000.000**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	23.000.000
20GG	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)			**48.006.302**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	48.006.302
Programa: 5128	**Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas**		Valor do Programa Constante da LOA:	**159.537.751.741**
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*159.537.751.741*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00US	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD			**877.058.000**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	877.058.000
21CP	Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)			**3.634.581**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	3.634.581
21EL	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família			**24.267.443**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	24.267.443
8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família			**158.632.791.717**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	158.632.791.717
Programa: 5129	**Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**300.459.898**
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*300.459.898*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
4923	Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome			**5.422.523**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	5.422.523
6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único			**295.037.375**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5129	**Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**300.459.898**
6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único			**295.037.375**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	295.037.375
Programa: 5131	**Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**		Valor do Programa Constante da LOA:	**116.744.435.934**
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*116.744.435.934*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade			**49.817.485.442**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	49.817.485.442
00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez			**63.768.566.876**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	63.768.566.876
00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)			**42.276.366**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	42.276.366
217M	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			**350.796.528**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	350.796.528
219E	Ações de Proteção Social Básica			**1.085.795.544**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	1.085.795.544
219F	Ações de Proteção Social Especial			**654.573.890**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	654.573.890
219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			**926.779.483**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	926.779.483
21H0	Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas			**19.013.363**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	19.013.363
2583	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais			**42.822.845**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	42.822.845
2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)			**10.143.631**
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	10.143.631
8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social			**14.940.316**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	14.940.316
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			**11.241.650**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	9.340.313
		55901 -	*Fundo Nacional de Assistência Social*	1.901.337
Programa: 5133	**Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome**		Valor do Programa Constante da LOA:	**5.641.306.181**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*170.000.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20QH	Alimentação e Nutrição para a Saúde			**170.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	170.000.000
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*5.471.306.181*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20GD	Inclusão Produtiva Rural			**90.913.336**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	90.913.336

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5133	**Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome**		Valor do Programa Constante da LOA:	**5.641.306.181**
215I	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN			**20.983.862**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	20.983.862
21DV	Auxílio Gás dos Brasileiros			**3.570.400.858**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	3.570.400.858
2784	Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável			**9.056.539**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	9.056.539
2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública			**115.276.479**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	115.276.479
2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional			**1.210.849.769**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	1.210.849.769
8458	Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana			**19.382.901**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	19.382.901
8929	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional			**87.590.721**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	87.590.721
8948	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural			**346.851.716**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	346.851.716
Programa: 5134	**Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas**		Valor do Programa Constante da LOA:	**209.516.559**
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*209.516.559*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21FR	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas			**209.516.559**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	209.516.559
Programa: 5135	**Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver**		Valor do Programa Constante da LOA:	**55.380.640**
Órgão:	*20000 Presidência da República*		***Valor LOA:***	*55.380.640*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
217Y	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude			**55.380.640**
		20101 -	*Presidência da República*	55.380.640
Programa: 5136	**Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.526.728.741**
Órgão:	*49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*		***Valor LOA:***	*611.722.872*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
210R	Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo			**400.000**
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	400.000
210T	Promoção da Educação e Cultura do Campo			**48.997.966**
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	48.997.966
210Z	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas			**108.696.268**
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	108.696.268
211A	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária			**35.203.291**
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	35.203.291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5136	**Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.526.728.741**
21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural			**1.050.000**
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	1.050.000
21G7	Governança e Regularização Fundiária Nacional			**6.589.760**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	6.589.760
21GD	Reforma Agrária e Governança Fundiária			**410.785.587**
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	410.785.587
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*915.005.869*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras			**411.781.804**
		74906 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA*	411.781.804
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas			**503.224.065**
		74203 -	*Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA*	503.224.065
Programa: 5501	**Estruturação da Política Nacional de Cuidados**		Valor do Programa Constante da LOA:	**26.435.797**
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*26.435.797*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21FQ	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados			**26.435.797**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	26.435.797
Programa: 5601	**Cidades Melhores**		Valor do Programa Constante da LOA:	**490.315.481**
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*		***Valor LOA:***	*490.315.481*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas			**480.808.797**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	480.808.797
8872	Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades			**4.245.227**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	4.245.227
8874	Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa			**5.261.457**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	5.261.457
Programa: 5602	**Periferia Viva**		Valor do Programa Constante da LOA:	**408.575.934**
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*		***Valor LOA:***	*408.575.934*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00SW	Apoio à Regularização Fundiária Urbana			**64.938.799**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	64.938.799
00T2	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários			**296.324.382**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	296.324.382
00TH	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social			**4.182.870**
		56902 -	*Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS*	4.182.870
00TJ	Apoio à Melhoria Habitacional			**2.665.430**
		56902 -	*Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS*	2.665.430
00VC	Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas			**8.716.731**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	8.716.731

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5602	**Periferia Viva**		Valor do Programa Constante da LOA:	**408.575.934**
00VD	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva			**31.747.722**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	31.747.722
Programa: 5636	**Abastecimento e Soberania Alimentar**		Valor do Programa Constante da LOA:	**565.679.539**
Órgão:	*49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*		***Valor LOA:***	*565.679.539*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20Y7	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar			**23.525.240**
		49202 -	*Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	23.525.240
2130	Formação de Estoques Públicos - AGF			**489.971.322**
		49202 -	*Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	489.971.322
2137	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários			**1.901.337**
		49202 -	*Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	1.901.337
21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais			**33.919.566**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	22.483.029
		49202 -	*Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	11.436.537
8622	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar			**16.362.074**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	16.362.074
Programa: 5661	**Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres**		Valor do Programa Constante da LOA:	**57.683.729**
Órgão:	*65000 Ministério das Mulheres*		***Valor LOA:***	*57.683.729*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21GF	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão			**56.105.781**
		65101 -	*Ministério das Mulheres - Administração Direta*	56.105.781
21GH	Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher			**1.577.948**
		65101 -	*Ministério das Mulheres - Administração Direta*	1.577.948
Programa: 5662	**Mulher Viver sem Violência**		Valor do Programa Constante da LOA:	**116.574.412**
Órgão:	*65000 Ministério das Mulheres*		***Valor LOA:***	*116.574.412*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00SN	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira			**34.540.924**
		65101 -	*Ministério das Mulheres - Administração Direta*	34.540.924
21GI	Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)			**32.096.302**
		65101 -	*Ministério das Mulheres - Administração Direta*	32.096.302
21GJ	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres			**49.937.186**
		65101 -	*Ministério das Mulheres - Administração Direta*	49.937.186
Programa: 5663	**Autonomia Econômica das Mulheres**		Valor do Programa Constante da LOA:	**103.123.226**
Órgão:	*65000 Ministério das Mulheres*		***Valor LOA:***	*103.123.226*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21GG	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres			**103.123.226**
		65101 -	*Ministério das Mulheres - Administração Direta*	103.123.226
Programa: 5801	**Pesca e Aquicultura Sustentáveis**		Valor do Programa Constante da LOA:	**122.372.093**
Órgão:	*58000 Ministério da Pesca e Aquicultura*		***Valor LOA:***	*122.372.093*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0080	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)			**3.770.951**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5801	**Pesca e Aquicultura Sustentáveis**		Valor do Programa Constante da LOA:	**122.372.093**
0080	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)			**3.770.951**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	3.770.951
20Y0	Desenvolvimento da Aquicultura			**26.236.716**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	26.236.716
20Y1	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal			**37.285.693**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	37.285.693
20Y2	Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira			**24.836.694**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	24.836.694
213F	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União			**4.753.341**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	4.753.341
21GE	Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva			**20.636.693**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	20.636.693
21HO	Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados			**4.852.005**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	4.852.005
Programa: 5802	**Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos**		Valor do Programa Constante da LOA:	**45.375.388**
Órgão:	*67000 Ministério da Igualdade Racial*		***Valor LOA:***	*45.375.388*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21FE	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos			**45.375.388**
		67101 -	*Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	45.375.388
Programa: 5803	**Juventude Negra Viva**		Valor do Programa Constante da LOA:	**17.509.192**
Órgão:	*67000 Ministério da Igualdade Racial*		***Valor LOA:***	*17.509.192*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21FF	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra			**17.509.192**
		67101 -	*Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	17.509.192
Programa: 5804	**Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**93.839.271**
Órgão:	*67000 Ministério da Igualdade Racial*		***Valor LOA:***	*93.839.271*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21FC	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR			**41.061.571**
		67101 -	*Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	41.061.571
21FG	Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR			**13.309.354**
		67101 -	*Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	13.309.354
21HN	Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo			**39.468.346**
		67101 -	*Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	39.468.346
Programa: 5811	**Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência**		Valor do Programa Constante da LOA:	**35.559.773**
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*14.846.400*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0E85	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)			**14.846.400**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	14.846.400
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*		***Valor LOA:***	*20.713.373*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 5811	**Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência**	Valor do Programa Constante da LOA:	**35.559.773**
21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		**20.713.373**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	20.713.373
Programa: 5812	**Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**	Valor do Programa Constante da LOA:	**23.150.272**
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*	***Valor LOA:***	*23.150.272*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21G2	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+		**23.150.272**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	23.150.272
Programa: 5814	**Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua**	Valor do Programa Constante da LOA:	**38.509.149**
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*	***Valor LOA:***	*38.509.149*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis		**38.509.149**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	38.509.149
Programa: 5815	**Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa**	Valor do Programa Constante da LOA:	**20.212.309**
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*	***Valor LOA:***	*20.212.309*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21FZ	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		**20.212.309**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	17.186.545
		81902 - *Fundo Nacional do Idoso - FNI*	3.025.764
Programa: 5816	**Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade**	Valor do Programa Constante da LOA:	**86.895.011**
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*	***Valor LOA:***	*86.895.011*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		**86.895.011**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	71.684.326
		81901 - *Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA*	15.210.685
Programa: 5837	**Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações**	Valor do Programa Constante da LOA:	**167.838.235**
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*	***Valor LOA:***	*167.838.235*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0083	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)		**100.000**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	100.000
21G4	Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)		**1.769.674**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	1.769.674
21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações		**165.968.561**
		81101 - *Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	165.968.561
Programa: 5838	**Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas**	Valor do Programa Constante da LOA:	**87.834.141**
Órgão:	*84000 Ministério dos Povos Indígenas*	***Valor LOA:***	*87.834.141*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
21BO	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas		**70.261.467**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	36.966.339
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	33.295.128
21FL	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas		**17.572.674**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	17.572.674
Programa: 6111	**Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento**	Valor do Programa Constante da LOA:	**563.259.613**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Nacional

Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*563.259.613*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)			**3.395.000**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	3.395.000
20X4	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM			**47.804.564**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	47.804.564
219C	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras			**284.230.478**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	284.230.478
21BJ	Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar			**3.680.987**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	3.680.987
21EM	Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas			**191.084.288**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	191.084.288
2510	Prestação de Ensino Profissional Marítimo			**20.151.788**
		52932 -	*Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo*	20.151.788
6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão			**5.050.926**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	5.050.926
7XM8	Implantação de Aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC			**5.080.877**
		52121 -	*Comando do Exército*	5.080.877
8425	Apoio ao Projeto Rondon			**2.780.705**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	2.780.705

Programa: 6112 **Defesa Nacional** — Valor do Programa Constante da LOA: **14.383.077.418**

Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*14.383.077.418*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares			**530.000.000**
		52131 -	*Comando da Marinha*	530.000.000
123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear			**475.211.458**
		52131 -	*Comando da Marinha*	475.211.458
123I	Construção de Submarinos Convencionais			**504.788.542**
		52131 -	*Comando da Marinha*	504.788.542
123J	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas			**134.840.762**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	134.840.762
13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea			**11.401.214**
		52121 -	*Comando do Exército*	11.401.214
147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional			**75.716.850**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	66.215.834
		52121 -	*Comando do Exército*	9.501.016
14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS			**59.522.460**
		52121 -	*Comando do Exército*	59.522.460
14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2			**1.383.612.799**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	1.383.612.799
14T4	Implantação do Projeto Forças Blindadas			**533.858.674**
		52121 -	*Comando do Exército*	533.858.674
14T5	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON			**195.920.437**
		52121 -	*Comando do Exército*	195.920.437

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6112 **Defesa Nacional**		Valor do Programa Constante da LOA:		**14.383.077.418**
14T7	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha			**600.000.000**
		52131 -	*Comando da Marinha*	600.000.000
14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390			**547.610.576**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	547.610.576
151S	Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)			**2.418.228**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	2.418.228
156M	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro			**181.579.381**
		52121 -	*Comando do Exército*	181.579.381
15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF			**350.000**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	350.000
15W4	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)			**114.181.904**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	114.181.904
15W6	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)			**4.750.510**
		52121 -	*Comando do Exército*	4.750.510
162L	Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA			**19.005.853**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	19.005.853
162M	Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200			**980.244**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	980.244
162N	Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca			**1.930.144**
		52121 -	*Comando do Exército*	1.930.144
162O	Implantação da Escola de Sargentos do Exército			**18.987.920**
		52121 -	*Comando do Exército*	18.987.920
163Z	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril			**23.412.027**
		52221 -	*Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	23.412.027
1N47	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)			**150.000.000**
		52931 -	*Fundo Naval*	150.000.000
1N56	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio			**4.209.444**
		52131 -	*Comando da Marinha*	4.209.444
2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico			**658.877.106**
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	658.877.106
20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados			**39.701.625**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	39.701.625
20SA	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea			**15.074.256**
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	15.074.256
20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa			**2.021.237**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	1.618.604
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	398.562
		52131 -	*Comando da Marinha*	4.071
20X1	Participação Brasileira em Operações Internacionais			**15.952.594**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	15.952.594
20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional			**6.896.149**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	6.896.149
20X5	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional			**35.472.502**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	35.472.502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6112 **Defesa Nacional**		Valor do Programa Constante da LOA:	**14.383.077.418**
20X6	Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte		**26.618.709**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	26.618.709
20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas		**82.623.990**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	82.623.990
20XB	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial		**24.733.452**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	24.733.452
20XE	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército		**71.533.286**
		52121 - *Comando do Exército*	71.533.286
20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia		**99.335.000**
		52121 - *Comando do Exército*	99.335.000
20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército		**14.727.363**
		52121 - *Comando do Exército*	14.727.363
20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha		**3.717.953**
		52131 - *Comando da Marinha*	3.717.953
20XR	Capacitação Profissional da Marinha		**35.883.201**
		52931 - *Fundo Naval*	35.883.201
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB		**2.625.700.000**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	2.625.700.000
211D	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL		**4.619.790**
		52233 - *Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL*	4.619.790
212O	Movimentação de Militares		**1.347.401.968**
		52111 - *Comando da Aeronáutica*	288.093.388
		52121 - *Comando do Exército*	698.078.831
		52131 - *Comando da Marinha*	361.229.749
217W	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra		**6.804.096**
		52111 - *Comando da Aeronáutica*	6.804.096
218X	Operações de Garantia da Lei e da Ordem		**980.631**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	980.631
219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares		**186.984.750**
		52111 - *Comando da Aeronáutica*	31.587.582
		52121 - *Comando do Exército*	116.167.046
		52131 - *Comando da Marinha*	39.230.122
219W	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa		**11.437.981**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	11.437.981
21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa		**1.438.865.533**
		52121 - *Comando do Exército*	539.294.465
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	139.229.757
		52931 - *Fundo Naval*	760.341.311
21BI	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar		**3.738.934**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	3.738.934
21BK	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais		**11.408.019**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	11.408.019
21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária		**13.507.431**
		52931 - *Fundo Naval*	13.507.431
21BZ	Prestação de Auxílios à Navegação		**240.000.000**
		52931 - *Fundo Naval*	240.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6112 **Defesa Nacional**		Valor do Programa Constante da LOA:	**14.383.077.418**
21CL	Recomposição do Núcleo do Poder Naval		**87.301.813**
		52131 - *Comando da Marinha*	87.301.813
21CM	Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira		**35.214.196**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	35.214.196
21D1	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea		**4.770.809**
		52121 - *Comando do Exército*	4.770.809
21D2	Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre		**65.000.000**
		52921 - *Fundo do Exército*	65.000.000
21E7	Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas		**65.596.272**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	65.596.272
21E9	Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)		**136.221.232**
		52931 - *Fundo Naval*	136.221.232
21EA	Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)		**9.890.308**
		52931 - *Fundo Naval*	9.890.308
21GN	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa		**101.389.075**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	12.484.731
		52921 - *Fundo do Exército*	10.600.000
		52931 - *Fundo Naval*	7.171.544
		52932 - *Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo*	71.132.800
21GO	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa		**51.825.023**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	21.881.597
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	15.209.326
		52921 - *Fundo do Exército*	12.000.000
		52931 - *Fundo Naval*	2.734.100
21GP	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa		**57.389.655**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	4.868.110
		52921 - *Fundo do Exército*	48.450.000
		52931 - *Fundo Naval*	4.071.545
21GQ	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa		**50.896.455**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	20.850.086
		52921 - *Fundo do Exército*	25.974.824
		52931 - *Fundo Naval*	4.071.545
2866	Ações de Caráter Sigiloso		**13.716.046**
		52101 - *Ministério da Defesa - Administração Direta*	2.073.610
		52111 - *Comando da Aeronáutica*	6.011.699
		52121 - *Comando do Exército*	4.275.737
		52131 - *Comando da Marinha*	1.355.000
2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação		**335.555.711**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	335.555.711
2872	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório		**8.526.615**
		52903 - *Fundo do Serviço Militar*	8.526.615
2900	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade		**4.785.436**
		52121 - *Comando do Exército*	4.785.436
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos		**10.900.000**
		52911 - *Fundo Aeronáutico*	10.900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6112	**Defesa Nacional**	Valor do Programa Constante da LOA:		**14.383.077.418**
2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados			**65.000.000**
		52921 -	*Fundo do Exército*	65.000.000
2B28	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional			**2.186.538**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	2.186.538
2D55	Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa			**10.348.537**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	10.348.537
3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército			**480.680.353**
		52121 -	*Comando do Exército*	480.680.353
4528	Produção de Material de Emprego Militar			**84.466.705**
		52221 -	*Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	84.466.705
7XN4	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)			**26.643.748**
		52121 -	*Comando do Exército*	26.643.748
7XT4	Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)			**16.159.205**
		52121 -	*Comando do Exército*	16.159.205
8965	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro			**59.706.703**
		52121 -	*Comando do Exército*	59.706.703
Programa: 6113	**Oceano, Zona Costeira e Antártica**	Valor do Programa Constante da LOA:		**74.554.722**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*980.631*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20UV	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica			**980.631**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	980.631
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*11.600.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20LC	Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC			**11.600.000**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	11.600.000
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*61.974.091*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz			**41.968.185**
		52133 -	*Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar*	41.968.185
2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica			**4.579.884**
		52133 -	*Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar*	4.579.884
2518	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul			**1.166.000**
		52133 -	*Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar*	1.166.000
2E97	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)			**14.260.022**
		52133 -	*Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar*	14.260.022
Programa: 6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.067.475.233**
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*3.811.886*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)			**3.811.886**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	3.811.886
Órgão:	*44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*		***Valor LOA:***	*1.063.663.347*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
20W2	Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca			**2.301.337**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	2.301.337

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.067.475.233**
20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais			**299.455.786**
		44207 -	*Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	299.455.786
20WN	Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico			**9.506.682**
		44207 -	*Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	9.506.682
214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias			**123.500.000**
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	123.500.000
214N	Controle e Fiscalização Ambiental			**273.000.000**
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	273.000.000
214O	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental			**21.900.000**
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	21.900.000
214P	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais			**200.468.913**
		44207 -	*Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	200.468.913
218R	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental			**4.707.000**
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	4.707.000
219K	Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro			**6.427.340**
		44206 -	*Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	6.427.340
21F3	Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas			**4.127.340**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	4.127.340
21F4	Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial			**3.727.340**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	3.727.340
21F5	Gestão de Florestas			**24.896.299**
		44102 -	*Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	24.896.299
21HJ	Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira			**1.080.631**
		44206 -	*Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	1.080.631
21HK	Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal			**1.080.631**
		44206 -	*Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	1.080.631
2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais			**87.484.048**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	87.484.048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Volume II - Agregador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Volume II - Programas de Operações Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0901 **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** — Valor do Programa Constante da LOA: **103.488.548.747**

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
Órgão:	*20000 Presidência da República*		***Valor LOA:***	*29.950.285*
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais			**29.950.285**
		20415 -	*Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	29.950.285
Órgão:	*22000 Ministério da Agricultura e Pecuária*		***Valor LOA:***	*24.205.682*
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais			**19.352.073**
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	19.352.073
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor			**4.853.609**
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	4.853.609
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*2.597.382*
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais			**2.597.382**
		24209 -	*Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC*	2.597.382
Órgão:	*25000 Ministério da Fazenda*		***Valor LOA:***	*102.261*
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor			**102.261**
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	102.261
Órgão:	*26000 Ministério da Educação*		***Valor LOA:***	*64.646.198*
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais			**57.089.729**
		26294 -	*Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	10.390
		26443 -	*Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	57.079.339
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor			**7.556.469**
		26294 -	*Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	2.090.050
		26443 -	*Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	5.466.419
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*40.448.643*
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais			**14.185.726**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	5.266.097
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	1.086.891
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	7.832.738
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes			**26.262.917**
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	26.262.917
Órgão:	*33000 Ministério da Previdência Social*		***Valor LOA:***	*40.666.581.029*
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			**4.991.888.767**
		33904 -	*Fundo do Regime Geral de Previdência Social*	4.991.888.767
00N2	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400			**843.437.794**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	843.437.794
00SA	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal			**436.136.568**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	436.136.568
00WU	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite			**13.764.571.735**
		33904 -	*Fundo do Regime Geral de Previdência Social*	13.764.571.735
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor			**20.630.546.165**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**103.488.548.747**
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**20.630.546.165**
		33904 - *Fundo do Regime Geral de Previdência Social*	20.630.546.165
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*	***Valor LOA:***	*498.154.430*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		**484.755.424**
		36201 - *Fundação Oswaldo Cruz*	7.954.500
		36211 - *Fundação Nacional de Saúde*	409.875.575
		36212 - *Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	12.101.697
		36213 - *Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	54.823.652
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**4.057.112**
		36210 - *Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	4.057.112
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**9.341.894**
		36210 - *Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	9.341.894
Órgão:	*39000 Ministério dos Transportes*	***Valor LOA:***	*9.431.513*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**5.455.936**
		39207 - *VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	5.455.936
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**3.975.577**
		39207 - *VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	3.975.577
Órgão:	*40000 Ministério do Trabalho e Emprego*	***Valor LOA:***	*87.651.544*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**87.651.544**
		40901 - *Fundo de Amparo ao Trabalhador*	87.651.544
Órgão:	*41000 Ministério das Comunicações*	***Valor LOA:***	*41.535.656*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**41.535.656**
		41260 - *Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	41.535.656
Órgão:	*46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	***Valor LOA:***	*10.000.000*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais		**10.000.000**
		46101 - *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	10.000.000
Órgão:	*49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*	***Valor LOA:***	*150.306.149*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**47.864.466**
		49202 - *Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	47.864.466
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes		**102.441.683**
		49202 - *Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	102.441.683
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*	***Valor LOA:***	*51.860.993*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**18.638.375**
		52221 - *Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	14.989.617
		52233 - *Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL*	3.648.758
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais		**32.626.282**
		52111 - *Comando da Aeronáutica*	32.626.282
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**596.336**
		52221 - *Indústria de Material Bélico do Brasil -*	596.336

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**103.488.548.747**
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**596.336**
		IMBEL	
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*	***Valor LOA:***	*31.654.753*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**31.649.640**
		53201 - *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	31.649.640
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**5.113**
		53201 - *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	5.113
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*	***Valor LOA:***	*5.475.113.861*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		**97.159.382**
		55901 - *Fundo Nacional de Assistência Social*	97.159.382
00WU	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite		**298.279.659**
		55901 - *Fundo Nacional de Assistência Social*	298.279.659
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**5.079.674.820**
		55901 - *Fundo Nacional de Assistência Social*	5.079.674.820
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*	***Valor LOA:***	*599.897.785*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**208.270.149**
		56201 - *Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	25.489.100
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	182.781.049
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes		**390.627.636**
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	390.627.636
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**1.000.000**
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	1.000.000
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*	***Valor LOA:***	*55.664.884.469*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		**9.236.448.818**
		71103 - *Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais*	9.236.448.818
0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		**672.944.986**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	672.944.986
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor		**818.828.140**
		71103 - *Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais*	818.828.140
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais		**96.415.731**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	96.415.731
00QY	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes		**115.698.877**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	115.698.877
00WU	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite		**30.055.462.440**
		71103 - *Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais*	30.055.462.440
0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor		**6.079.164.006**
		71103 - *Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais*	6.079.164.006
0EC7	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)		**8.589.921.471**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	Valor do Programa Constante da LOA:		**103.488.548.747**
0EC7	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)			**8.589.921.471**
		71103 -	*Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais*	8.589.921.471
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*		***Valor LOA:***	*39.526.114*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0734	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos			**39.526.114**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	39.526.114
Programa: 0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**	Valor do Programa Constante da LOA:		**106.885.645.382**
Órgão:	*40000 Ministério do Trabalho e Emprego*		***Valor LOA:***	*31.191.328.182*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES			**31.191.328.182**
		40901 -	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*	31.191.328.182
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*18.134.899.507*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00XF	Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida			**18.134.899.507**
		71903 -	*Fundo Social - FS*	18.134.899.507
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*57.559.417.693*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste			**5.663.554.162**
		74914 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR*	5.663.554.162
0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste			**8.495.331.244**
		74915 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR*	8.495.331.244
0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste			**8.495.331.244**
		74915 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR*	8.495.331.244
00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha			**209.566.282**
		74204 -	*Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	209.566.282
00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)			**6.385.057.273**
		74902 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação*	6.385.057.273
00JE	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica			**14.599.630**
		74205 -	*Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica*	14.599.630
00X6	Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social			**10.000.000.000**
		74921 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR*	10.000.000.000
00XC	Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025)			**80.874.140**
		74102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	80.874.140
0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)			**5.663.554.162**
		74913 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR*	5.663.554.162
0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)			**10.301.549.556**
		74910 -	*Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.*	10.301.549.556
0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)			**500.000.000**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da*	500.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**	Valor do Programa Constante da LOA:		**106.885.645.382**
0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)			**500.000.000**
			Fazenda	
0A84	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)			**1.750.000.000**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	1.750.000.000
Programa: 0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**	Valor do Programa Constante da LOA:		**594.755.626.390**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*1.920.284.776*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)			**1.920.284.776**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	1.920.284.776
Órgão:	*73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios*		***Valor LOA:***	*592.835.341.614*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0044	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)			**162.355.219.285**
		73108 -	*Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	162.355.219.285
0045	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)			**198.224.395.636**
		73108 -	*Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	198.224.395.636
0046	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)			**7.436.149.230**
		73108 -	*Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	7.436.149.230
006M	Transferência do imposto territorial rural - ITR			**2.709.723.223**
		73108 -	*Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	2.709.723.223
009T	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal			**1.450.000.000**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	1.450.000.000
00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			**828.837.606**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	828.837.606
00H6	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro			**68.329.819**
		73108 -	*Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	68.329.819
00NR	Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			**547.763.767**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	547.763.767
00NS	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			**2.749.370.397**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	2.749.370.397
00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			**284.561.815**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	284.561.815
00PX	Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis			**194.137.118**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	194.137.118
00Q2	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			**695.569.317**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	695.569.317
00QN	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal			**1.366.724.151**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	1.366.724.151
00RS	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF			**738.597.662**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	738.597.662

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**		Valor do Programa Constante da LOA:	**594.755.626.390**
00SE	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020			**4.000.000.000**
		73101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	4.000.000.000
00UV	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura			**478.055.641**
		73120 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura*	478.055.641
00VP	Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022			**308.967.257**
		73101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	308.967.257
00WW	Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal			**6.685.677.660**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	6.685.677.660
00WX	Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal			**4.497.311.547**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	4.497.311.547
00WY	Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			**4.042.050.276**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	4.042.050.276
0169	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)			**7.680.356**
		73109 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte*	7.680.356
0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)			**1.317.735.956**
		73118 -	*Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	1.317.735.956
0312	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal			**950.000.000**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	950.000.000
0369	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação			**21.330.782.768**
		73107 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação*	21.330.782.768
0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)			**1.953.396.607**
		73118 -	*Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	1.953.396.607
0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)			**6.422.306.480**
		73119 -	*Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de ¿¿Mineração - ANM*	6.422.306.480
0999	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis			**1.256.725.374**
		73108 -	*Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	1.256.725.374
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**241.758.963**
		73901 -	*Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF*	241.758.963
0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)			**66.731.448.125**
		73116 -	*Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	66.731.448.125
0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)			**16.732.126**
		73111 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*	16.732.126
0C33	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			**85.601.929.141**
		73108 -	*Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	85.601.929.141
0EC2	Transferências Especiais			**7.343.404.311**
		73101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	7.343.404.311
Programa: 0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**		Valor do Programa Constante da LOA:	**721.084.227.456**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**	Valor do Programa Constante da LOA:	**721.084.227.456**
Órgão:	*41000 Ministério das Comunicações*	***Valor LOA:***	*48.318.987*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna			**48.318.987**
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	48.318.987

Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*	***Valor LOA:***	*41.110.642*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna			**41.110.642**
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	41.110.642

Órgão:	*75000 Dívida Pública Federal*	***Valor LOA:***	*720.994.797.827*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0272	Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)			**140.000.000**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	140.000.000
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna			**720.854.797.827**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	720.854.797.827

Programa: 0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**	Valor do Programa Constante da LOA:	**37.571.847.759**
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*	***Valor LOA:***	*2.940.522.460*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0284	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa			**2.940.522.460**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	1.780.239.208
		52131 -	*Comando da Marinha*	1.160.283.252

Órgão:	*75000 Dívida Pública Federal*	***Valor LOA:***	*34.631.325.299*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa			**34.631.325.299**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	34.631.325.299

Programa: 0907	**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.560.618.793.262**
Órgão:	*75000 Dívida Pública Federal*	***Valor LOA:***	*1.560.618.793.262*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna			**1.560.618.793.262**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	1.560.618.793.262

Programa: 0908	**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa**	Valor do Programa Constante da LOA:	**51.743.581.777**
Órgão:	*75000 Dívida Pública Federal*	***Valor LOA:***	*51.743.581.777*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa			**51.743.581.777**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	51.743.581.777

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
Órgão:	*01000 Camara dos Deputados*	***Valor LOA:***	*175.148.453*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**49.980.948**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	49.980.948
00UX	Demais Aposentadorias e Complementações			**125.000.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	125.000.000
0531	Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal			**90.505**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	90.505
0536	Benefícios de Legislação Especial			**77.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
0536	Benefícios de Legislação Especial			**77.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	77.000
Órgão:	*02000 Senado Federal*		***Valor LOA:***	*82.876.998*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**57.045.218**
		02101 -	*Senado Federal*	57.045.218
00UX	Demais Aposentadorias e Complementações			**25.831.780**
		02101 -	*Senado Federal*	25.831.780
Órgão:	*03000 Tribunal de Contas da União*		***Valor LOA:***	*27.807.400*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**27.807.400**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	27.807.400
Órgão:	*10000 Supremo Tribunal Federal*		***Valor LOA:***	*2.557.907*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**2.557.907**
		10101 -	*Supremo Tribunal Federal*	2.557.907
Órgão:	*11000 Superior Tribunal de Justiça*		***Valor LOA:***	*11.214.676*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**11.147.086**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	11.147.086
0536	Benefícios de Legislação Especial			**67.590**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	67.590
Órgão:	*12000 Justiça Federal*		***Valor LOA:***	*41.319.961*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**41.287.961**
		12101 -	*Justiça Federal de Primeiro Grau*	23.568.200
		12102 -	*Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	6.913.452
		12103 -	*Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	100.000
		12104 -	*Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	723.054
		12105 -	*Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	4.340.017
		12106 -	*Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	5.479.602
		12107 -	*Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	163.636
0536	Benefícios de Legislação Especial			**32.000**
		12104 -	*Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	32.000
Órgão:	*13000 Justiça Militar da União*		***Valor LOA:***	*178.596*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**178.596**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	178.596
Órgão:	*14000 Justiça Eleitoral*		***Valor LOA:***	*1.378.100.870*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**49.151.543**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	25.536.198
		14102 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	325.000
		14103 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	325.000
		14104 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas*	325.000
		14105 -	*Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	325.000
		14106 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	4.811.690
		14107 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	702.975
		14108 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	1.371.006
		14109 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*	357.487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**			Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**49.151.543**
		14110 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	325.000
		14111 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	325.000
		14112 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*	509.938
		14113 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*	796.159
		14114 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Pará*	730.730
		14115 -	*Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*	385.905
		14116 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	325.000
		14117 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	4.725.760
		14118 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Piauí*	538.915
		14119 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	325.000
		14120 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	1.282.528
		14121 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul*	1.339.403
		14122 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	325.000
		14123 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*	325.000
		14124 -	*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*	745.329
		14125 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe*	876.993
		14126 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	540.527
		14127 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	325.000
		14128 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	325.000
0413	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos			**1.328.764.722**
		14901 -	*Fundo Partidário*	1.328.764.722
0536	Benefícios de Legislação Especial			**184.605**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	27.757
		14110 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	18.024
		14116 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	65.503
		14119 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	29.199
		14127 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	44.122

Órgão: *15000 Justiça do Trabalho* ***Valor LOA:*** *201.374.429*

Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**200.678.933**
		15101 -	*Tribunal Superior do Trabalho*	19.500.000
		15102 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	13.598.480
		15103 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	3.124.110
		15104 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	20.317.207
		15105 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	11.000.000
		15106 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	37.000.000
		15107 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	2.730.200
		15108 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	2.085.422
		15109 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	8.850.104
		15110 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	15.258.572
		15111 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	9.597.454
		15112 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	637.162
		15113 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	3.300.000
		15114 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	2.355.173
		15115 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	1.620.000
		15116 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	32.500.000
		15117 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	856.655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**200.678.933**
		15118 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	5.000.000
		15119 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	1.653.579
		15120 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	2.184.000
		15121 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	1.501.108
		15122 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	783.486
		15123 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	293.455
		15124 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	4.089.148
		15125 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	843.618
0536	Benefícios de Legislação Especial			**695.496**
		15102 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	695.496
Órgão:	*16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*		***Valor LOA:***	*12.400.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**12.400.000**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	12.400.000
Órgão:	*17000 Conselho Nacional de Justiça*		***Valor LOA:***	*28.263*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**28.263**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	28.263
Órgão:	*20000 Presidência da República*		***Valor LOA:***	*35.528.134*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios			**35.498.884**
		20101 -	*Presidência da República*	35.498.884
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**29.250**
		20101 -	*Presidência da República*	13.000
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	13.000
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	3.250
Órgão:	*22000 Ministério da Agricultura e Pecuária*		***Valor LOA:***	*6.339.584*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)			**5.520.017**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	5.520.017
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**806.567**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	109.104
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	697.463
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*182.344.438*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00R6	Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI			**500.000**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	500.000
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**109.956**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	13.000
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	13.000
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	70.956
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	13.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**			Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00SV	Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)			**181.687.790**
		24901 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	181.687.790
0536	Benefícios de Legislação Especial			**46.692**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	46.692
Órgão:	*25000 Ministério da Fazenda*		***Valor LOA:***	*1.807.014.561*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0023	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional			**1.292.368.994**
		25903 -	*Fundo de Compensação e Variações Salariais*	1.292.368.994
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)			**25.548.950**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	25.548.950
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**193.203**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	150.821
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	42.382
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**94.360**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	3.250
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	3.250
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	3.250
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	71.610
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**328.423**
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	328.423
0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas			**10.980.631**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	10.980.631
0617	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS			**477.500.000**
		25903 -	*Fundo de Compensação e Variações Salariais*	477.500.000
Órgão:	*26000 Ministério da Educação*		***Valor LOA:***	*1.008.795.986*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**2.008.380**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	183.096
		26290 -	*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	1.825.284
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**3.048.750**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	13.000
		26104 -	*Instituto Nacional de Educação de Surdos*	13.000
		26105 -	*Instituto Benjamin Constant*	13.000
		26201 -	*Colégio Pedro II*	13.000
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	13.000
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	13.000
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	13.000
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	13.000
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	13.000
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	13.000
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	13.000
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	13.000
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	13.000
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	13.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012		**3.048.750**
	26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	13.000
	26241 - *Universidade Federal do Paraná*	13.000
	26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	13.000
	26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	13.000
	26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	13.000
	26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	656.748
	26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	13.000
	26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	13.000
	26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	13.000
	26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	13.000
	26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	13.000
	26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	3.250
	26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	13.000
	26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	13.000
	26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	13.000
	26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	1.068
	26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	13.000
	26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	70.800
	26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	13.000
	26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	89.616
	26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	13.000
	26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	13.000
	26263 - *Universidade Federal de Lavras*	13.000
	26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	13.000
	26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	13.000
	26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	3.250
	26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	13.000
	26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	13.000
	26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	13.000
	26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	113.568
	26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	13.000
	26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	147.480
	26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	13.000
	26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	13.000
	26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	13.000
	26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	13.000
	26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	13.000
	26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	13.000
	26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	13.000
	26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	13.000
	26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	3.250
	26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	13.000
	26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	13.000
	26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	13.000
	26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	13.000
	26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	13.000
	26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	4.692
	26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	13.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012		**3.048.750**
	26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	13.000
	26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	13.000
	26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	13.000
	26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	13.000
	26358 - *Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes*	13.000
	26359 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia*	13.000
	26362 - *Hospital Universitário Walter Cantídio*	13.000
	26363 - *Maternidade-Escola Assis Chateaubriand*	13.000
	26364 - *Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais*	13.000
	26365 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás*	13.000
	26366 - *Hospital Universitário Antonio Pedro*	13.000
	26367 - *Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora*	13.000
	26368 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais*	13.000
	26369 - *Hospital Universitário João de Barros Barreto*	13.000
	26370 - *Hospital Universitário Bettina Ferro Souza*	13.000
	26371 - *Hospital Universitário Lauro Wanderley*	13.000
	26372 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*	13.000
	26373 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco*	13.000
	26374 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	13.000
	26378 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro*	13.000
	26385 - *Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados*	13.000
	26386 - *Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago*	13.000
	26387 - *Hospital Universitário de Santa Maria*	13.000
	26388 - *Hospital Universitário Alcides Carneiro*	13.000
	26389 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	13.000
	26391 - *Hospital Universitário Gaffree e Guinle*	13.000
	26392 - *Hospital Universitário Getúlio Vargas*	13.000
	26393 - *Hospital Universitário de Brasília*	13.000
	26394 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão*	13.000
	26395 - *Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.*	13.000
	26396 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia*	13.000
	26397 - *Hospital Júlio Muller*	13.000
	26398 - *Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas*	13.000
	26399 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí*	13.000
	26400 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe*	13.000
	26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	3.250
	26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	13.000
	26404 - *Instituto Federal Baiano*	13.000
	26405 - *Instituto Federal do Ceará*	13.000
	26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	13.000
	26407 - *Instituto Federal Goiano*	13.000
	26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	13.000
	26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	13.000
	26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	13.000
	26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	170.292
	26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	4.104
	26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	13.000
	26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	13.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**			Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**3.048.750**
		26415 -	*Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	13.000
		26416 -	*Instituto Federal do Pará*	13.000
		26417 -	*Instituto Federal da Paraíba*	13.000
		26418 -	*Instituto Federal de Pernambuco*	13.000
		26419 -	*Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	13.000
		26420 -	*Instituto Federal Farroupilha*	13.000
		26421 -	*Instituto Federal de Rondônia*	3.250
		26422 -	*Instituto Federal Catarinense*	13.000
		26423 -	*Instituto Federal de Sergipe*	13.000
		26424 -	*Instituto Federal do Tocantins*	13.000
		26425 -	*Instituto Federal do Acre*	13.000
		26426 -	*Instituto Federal do Amapá*	13.000
		26427 -	*Instituto Federal da Bahia*	13.000
		26428 -	*Instituto Federal de Brasília*	13.000
		26429 -	*Instituto Federal de Goiás*	13.000
		26430 -	*Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	13.000
		26431 -	*Instituto Federal do Piauí*	13.000
		26432 -	*Instituto Federal do Paraná*	13.000
		26433 -	*Instituto Federal do Rio de Janeiro*	13.000
		26434 -	*Instituto Federal Fluminense*	25.896
		26435 -	*Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	13.000
		26436 -	*Instituto Federal Sul-rio-grandense*	13.000
		26437 -	*Instituto Federal de Roraima*	13.000
		26438 -	*Instituto Federal de Santa Catarina*	13.000
		26439 -	*Instituto Federal de São Paulo*	13.000
		26440 -	*Universidade Federal da Fronteira Sul*	13.000
		26441 -	*Universidade Federal do Oeste do Pará*	13.000
		26442 -	*Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	13.000
		26445 -	*Hospital Universitário da UNIFESP*	13.000
		26447 -	*Universidade Federal do Oeste da Bahia*	13.000
		26448 -	*Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	19.236
		26449 -	*Universidade Federal do Cariri*	13.000
		26450 -	*Universidade Federal do Sul da Bahia*	13.000
		26452 -	*Universidade Federal de Catalão*	13.000
		26453 -	*Universidade Federal de Jataí*	13.000
		26454 -	*Universidade Federal de Rondonópolis*	13.000
		26455 -	*Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	13.000
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	13.000
		26457 -	*Universidade Federal do Norte do Tocantins*	13.000
00W2	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio			**1.000.000.000**
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.000.000.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**3.738.856**
		26105 -	*Instituto Benjamin Constant*	35.074
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	29.228
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	35.074
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	79.396
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	130.453
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	20.460
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	204.597
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	246.097
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	1.031

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
0536	Benefícios de Legislação Especial			**3.738.856**
		26241 -	*Universidade Federal do Paraná*	228.950
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	35.074
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	24.443
		26244 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	2.385
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	585.202
		26246 -	*Universidade Federal de Santa Catarina*	186.099
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	224.084
		26254 -	*Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	82.482
		26262 -	*Universidade Federal de São Paulo*	8.769
		26269 -	*Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	17.537
		26271 -	*Fundação Universidade de Brasília*	5.846
		26273 -	*Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	142.085
		26274 -	*Universidade Federal de Uberlândia*	71.042
		26276 -	*Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	44.896
		26277 -	*Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	12.919
		26278 -	*Fundação Universidade Federal de Pelotas*	387.934
		26279 -	*Fundação Universidade Federal do Piauí*	87.685
		26282 -	*Fundação Universidade Federal de Viçosa*	4.384
		26283 -	*Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	314.633
		26294 -	*Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	297.954
		26371 -	*Hospital Universitário Lauro Wanderley*	35.074
		26373 -	*Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco*	87.685
		26405 -	*Instituto Federal do Ceará*	6.382
		26411 -	*Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	17.537
		26417 -	*Instituto Federal da Paraíba*	5.846
		26419 -	*Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	36.283
		26433 -	*Instituto Federal do Rio de Janeiro*	4.236
Órgão:	*28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços*		***Valor LOA:***	*77.371*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**42.250**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	13.000
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	13.000
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	13.000
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	3.250
0473	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)			**4.814**
		28904 -	*Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC*	4.814
0536	Benefícios de Legislação Especial			**30.307**
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	30.307
Órgão:	*29000 Defensoria Pública da União*		***Valor LOA:***	*100.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**100.000**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	100.000
Órgão:	*30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública*		***Valor LOA:***	*210.519.520*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)			**88.426.052**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	44.924.430
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	43.501.622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	Valor do Programa Constante da LOA:		**187.180.710.074**
00QV	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado			**38.000.000**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	38.000.000
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**87.448**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	13.000
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	35.448
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	13.000
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	13.000
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	13.000
00UI	Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado			**82.200.000**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	82.200.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**1.806.020**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	58.329
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	1.070.590
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	677.101
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*213.645.825*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00OE	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos			**212.835.083**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	212.835.083
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**334.591**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	45.000
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	289.591
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**65.000**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	26.000
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	13.000
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	13.000
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**411.151**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	411.151
Órgão:	*33000 Ministério da Previdência Social*		***Valor LOA:***	*2.164.183.477*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**29.250**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	3.250
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	13.000
		33206 -	*Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	13.000
00UX	Demais Aposentadorias e Complementações			**413.970.906**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	413.970.906
0536	Benefícios de Legislação Especial			**1.750.183.321**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	1.750.183.321
Órgão:	*34000 Ministério Público da União*		***Valor LOA:***	*17.170.156*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**17.152.156**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	9.195.070
		34102 -	*Ministério Público Militar*	230.610
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	1.381.219
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	6.322.126
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	23.131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**			Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
0536	Benefícios de Legislação Especial			**18.000**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	18.000
Órgão:	*35000 Ministério das Relações Exteriores*		***Valor LOA:***	*5.455.092*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**2.586.837**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	2.586.837
00QX	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)			**2.852.005**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	2.852.005
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**16.250**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	13.000
		35201 -	*Fundação Alexandre de Gusmão*	3.250
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*425.966.360*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00NJ	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID			**12.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	12.000.000
00NK	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI			**5.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	5.000.000
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**202.336**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	150.336
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	13.000
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	13.000
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	13.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**8.764.024**
		36210 -	*Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	1.544.781
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	1.103.521
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	6.148
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	6.109.574
09LP	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS			**400.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	400.000.000
Órgão:	*37000 Controladoria-Geral da União*		***Valor LOA:***	*181.728*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**181.728**
		37101 -	*Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	181.728
Órgão:	*39000 Ministério dos Transportes*		***Valor LOA:***	*1.531.260.515*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**257.630**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	3.250
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	241.380
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	13.000
00TU	Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária			**100**
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	100
00VR	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada			**995.442.347**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	995.442.347

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**			Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00VS	Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada			**487.887.998**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	487.887.998
00X1	Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit			**30.000.000**
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	30.000.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**17.572.440**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	5.514
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	17.566.926
0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER			**100.000**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	100.000

Órgão: *40000 Ministério do Trabalho e Emprego*			***Valor LOA:***	*58.392.885*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)			**1.701.768**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	1.701.768
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**16.250**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	3.250
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	13.000
0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)			**56.674.867**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	56.674.867

Órgão: *41000 Ministério das Comunicações*			***Valor LOA:***	*243.314*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**211.420**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	13.000
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	198.420
0536	Benefícios de Legislação Especial			**31.894**
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	31.894

Órgão: *42000 Ministério da Cultura*			***Valor LOA:***	*217.396*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**217.396**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	13.000
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	13.000
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	126.396
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	13.000
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	13.000
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	13.000
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	13.000
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	13.000

Órgão: *44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*			***Valor LOA:***	*260.707*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**85.924**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	33.924
		44102 -	*Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	13.000
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	13.000
		44206 -	*Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	13.000
		44207 -	*Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	13.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
0536	Benefícios de Legislação Especial			**174.783**
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	174.783
Órgão:	*46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*		***Valor LOA:***	*814.289.441*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00IO	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)			**10.000**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	10.000
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)			**136.320**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	136.320
00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados			**120.000**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	120.000
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**29.250**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	3.250
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	13.000
		46203 -	*Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**9.975.645**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	9.975.645
0739	Indenização a Anistiados Políticos			**804.018.226**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	804.018.226
Órgão:	*47000 Ministério do Planejamento e Orçamento*		***Valor LOA:***	*177.063*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**29.250**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	3.250
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	13.000
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**147.813**
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	147.813
Órgão:	*49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*		***Valor LOA:***	*2.788.876*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**26.000**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	13.000
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	13.000
00U2	Participação da União no Capital da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP			**2.200.000**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	2.200.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**562.876**
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	493.946
		49202 -	*Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	68.930
Órgão:	*51000 Ministério do Esporte*		***Valor LOA:***	*13.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	13.000
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*707.729.865*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	Valor do Programa Constante da LOA:		**187.180.710.074**
00PP	Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA			**100.000**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	100.000
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**104.000**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	13.000
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	13.000
		52121 -	*Comando do Exército*	13.000
		52131 -	*Comando da Marinha*	13.000
		52211 -	*Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica*	13.000
		52222 -	*Fundação Osório*	13.000
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	13.000
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**5.294.604**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	23.675
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	1.175.950
		52121 -	*Comando do Exército*	430.148
		52131 -	*Comando da Marinha*	1.148.653
		52221 -	*Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	2.516.178
0739	Indenização a Anistiados Políticos			**702.231.261**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	425.992.418
		52121 -	*Comando do Exército*	72.983.232
		52131 -	*Comando da Marinha*	203.255.611
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*		***Valor LOA:***	*94.253*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**68.250**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	13.000
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	13.000
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	13.000
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	13.000
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	3.250
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**26.003**
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	26.003
Órgão:	*54000 Ministério do Turismo*		***Valor LOA:***	*13.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	13.000
Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*		***Valor LOA:***	*215.088*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**202.088**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	202.088
Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*		***Valor LOA:***	*24.421.032*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração*	13.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909 **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**			Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
			Direta	
0536	Benefícios de Legislação Especial			**24.408.032**
		56101 -	*Ministério das Cidades - Administração Direta*	1.073.487
		56201 -	*Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	115.125
		56202 -	*Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	23.219.420
Órgão:	*58000 Ministério da Pesca e Aquicultura*		***Valor LOA:***	*13.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		58101 -	*Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	13.000
Órgão:	*60000 Gabinete da Vice-Presidência da República*		***Valor LOA:***	*13.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		60101 -	*Gabinete da Vice-Presidência da República*	13.000
Órgão:	*63000 Advocacia-Geral da União*		***Valor LOA:***	*3.826.624*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**3.826.624**
		63101 -	*Advocacia-Geral da União*	3.826.624
Órgão:	*65000 Ministério das Mulheres*		***Valor LOA:***	*13.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		65101 -	*Ministério das Mulheres - Administração Direta*	13.000
Órgão:	*67000 Ministério da Igualdade Racial*		***Valor LOA:***	*13.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		67101 -	*Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	13.000
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*		***Valor LOA:***	*425.119.151*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação			**1.000.000**
		68901 -	*Fundo da Marinha Mercante - FMM*	1.000.000
00QP	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR			**100.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	100.000
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**39.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	13.000
		68201 -	*Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	13.000
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	13.000
00UE	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP			**1.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	1.000
00V4	Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN			**5.000.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	5.000.000
00V6	Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio			**160.392.888**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	160.392.888
00V7	Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP			**51.880.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
00V7	Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP			**51.880.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	51.880.000
00V8	Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ			**1.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	1.000
00V9	Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária			**650.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	650.000
00WJ	Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA			**81.194.905**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	81.194.905
09JF	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)			**15.000**
		68901 -	*Fundo da Marinha Mercante - FMM*	15.000
0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária			**109.845.358**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	109.845.358
0ED7	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero			**15.000.000**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	15.000.000
Órgão:	*69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*		***Valor LOA:***	*13.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	13.000
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*7.487.541.018*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0026	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural			**20.000.000**
		71904 -	*Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	20.000.000
0027	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação			**1.048.135.031**
		71905 -	*Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	1.048.135.031
00EE	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)			**191.084.288**
		71101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	191.084.288
00JG	Operacionalização do Fundo Social - FS			**8.970**
		71903 -	*Fundo Social - FS*	8.970
00M3	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)			**13.817.091**
		71101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	13.817.091
00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)			**45.000.000**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	45.000.000
00V3	Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)			**224.640.000**
		71101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	224.640.000
00XB	Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º)			**80.874.140**
		71101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	80.874.140
0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)			**5.784.236.231**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	Valor do Programa Constante da LOA:		**187.180.710.074**
0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)			**5.784.236.231**
		71101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	5.784.236.231
0536	Benefícios de Legislação Especial			**59.745.267**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	59.745.267
0739	Indenização a Anistiados Políticos			**20.000.000**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	20.000.000
Órgão:	*72000 Encargos Previdenciarios da União*		***Valor LOA:***	*130.337.205*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**380.580**
		72146 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	87.750
		72233 -	*Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social*	292.830
00X3	Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados			**99.000.000**
		72146 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	49.500.000
		72233 -	*Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social*	49.500.000
00X4	Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados			**1.000.000**
		72152 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa*	1.000.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**29.956.625**
		72146 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	29.943.472
		72233 -	*Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social*	13.153
Órgão:	*73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios*		***Valor LOA:***	*41.938.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	13.000
00UX	Demais Aposentadorias e Complementações			**41.925.000**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	41.925.000
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*10.101.287.398*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios			**10.000.000**
		74102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	10.000.000
00M2	Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo			**595.066.810**
		74902 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação*	595.066.810
00QM	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)			**106.000.000**
		74101 -	*Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*	106.000.000
00XE	Apoio Financeiro não Reembolsável a Projetos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024)			**64.000.000**
		74921 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR*	64.000.000
0118	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval			**9.324.975.091**
		74904 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos*	9.324.975.091
0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização			**1.245.497**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**187.180.710.074**
0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização			**1.245.497**
		74201 -	*Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda*	1.245.497
Órgão:	*75000 Dívida Pública Federal*		***Valor LOA:***	*157.832.500.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00Q3	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS			**32.200.000.000**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	32.200.000.000
00QE	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União			**295.000.000**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	295.000.000
0669	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil			**125.337.500.000**
		75101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	125.337.500.000
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*		***Valor LOA:***	*87.520*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**13.000**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	13.000
0536	Benefícios de Legislação Especial			**74.520**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	74.520
Órgão:	*83000 Banco Central do Brasil*		***Valor LOA:***	*7.250.244*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**7.078.392**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	7.078.392
0536	Benefícios de Legislação Especial			**171.852**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	171.852
Órgão:	*84000 Ministério dos Povos Indígenas*		***Valor LOA:***	*311.694*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012			**94.768**
		84101 -	*Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	13.000
		84201 -	*Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	81.768
0536	Benefícios de Legislação Especial			**216.926**
		84201 -	*Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	216.926
Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
Órgão:	*01000 Camara dos Deputados*		***Valor LOA:***	*1.991.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**22.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	22.000
00UT	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica			**1.810.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	1.810.000
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**159.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	159.000
Órgão:	*02000 Senado Federal*		***Valor LOA:***	*1.687.004*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**106.100**
		02101 -	*Senado Federal*	106.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00UT	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica			**1.565.223**
		02101 -	*Senado Federal*	1.565.223
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**15.681**
		02101 -	*Senado Federal*	15.681

Órgão: *03000 Tribunal de Contas da União* — ***Valor LOA:*** *191.061*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**191.061**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	191.061

Órgão: *10000 Supremo Tribunal Federal* — ***Valor LOA:*** *606.000*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**606.000**
		10101 -	*Supremo Tribunal Federal*	606.000

Órgão: *14000 Justiça Eleitoral* — ***Valor LOA:*** *1.037.960*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00SP	Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA			**425.810**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	425.810
00SQ	Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO			**583.000**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	583.000
00SR	Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH			**29.150**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	29.150

Órgão: *20000 Presidência da República* — ***Valor LOA:*** *5.397.831*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**417.200**
		20101 -	*Presidência da República*	417.200
00W7	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social			**980.631**
		20101 -	*Presidência da República*	980.631
00XD	Contribuição Voluntária ao Fundo Global para a Integridade da Informação sobre Mudanças do Clima, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)			**4.000.000**
		20101 -	*Presidência da República*	4.000.000

Órgão: *24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* — ***Valor LOA:*** *20.647.265*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
008A	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC			**3.753.308**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	3.753.308
00F7	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI			**2.844.601**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	2.844.601
00F8	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC			**4.167.308**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	4.167.308
00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX			**7.953.005**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	7.953.005
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**37.043**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	22.043
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	15.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.478.031.592**
00UJ	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT			**300.000**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	300.000
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**892.000**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	840.000
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	52.000
00WS	Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)			**700.000**
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	700.000

Órgão:	*25000 Ministério da Fazenda*		***Valor LOA:***	*3.059.305*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**3.059.305**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	240.000
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	2.002.000
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	532.305
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	285.000

Órgão:	*26000 Ministério da Educação*		***Valor LOA:***	*13.173.670*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**10.420.648**
		26201 -	*Colégio Pedro II*	89.438
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	50.000
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	155.500
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	159.928
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	155.901
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	185.000
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	147.995
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	124.310
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	134.604
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	350.000
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	140.000
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	306.959
		26241 -	*Universidade Federal do Paraná*	163.000
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	131.469
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	132.600
		26244 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	170.000
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	146.000
		26246 -	*Universidade Federal de Santa Catarina*	117.600
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	175.000
		26248 -	*Universidade Federal Rural de Pernambuco*	84.000
		26249 -	*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	114.000
		26250 -	*Fundação Universidade Federal de Roraima*	80.000
		26251 -	*Fundação Universidade Federal do Tocantins*	76.076
		26252 -	*Universidade Federal de Campina Grande*	86.500
		26253 -	*Universidade Federal Rural da Amazônia*	25.000
		26254 -	*Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	59.045
		26255 -	*Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	63.965
		26256 -	*Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	135.000
		26257 -	*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	110.044
		26258 -	*Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	90.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica		**10.420.648**
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	75.315
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	56.000
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	81.545
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	100.000
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	68.050
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	132.900
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	61.000
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	40.000
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	60.150
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	103.805
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	183.365
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	175.500
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	30.000
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	217.705
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	82.000
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	88.000
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	84.286
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	62.800
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	135.500
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	36.000
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	105.000
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	66.616
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	54.115
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	26.953
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	87.258
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	70.050
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	13.800
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	80.477
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	62.135
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	94.600
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	93.916
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	105.000
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	77.669
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	149.023
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	116.154
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	120.000
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	167.547
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	94.486
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	75.700
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	59.799
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	86.855
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	69.705
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	111.196
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	57.760
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	87.425
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	103.445
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	100.713
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	109.200
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	61.640

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica		**10.420.648**
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	56.866
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	104.965
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	47.120
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	58.346
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	39.000
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	27.867
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	113.181
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	53.568
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	77.682
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	50.685
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	89.000
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	106.646
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	84.335
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	79.094
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	113.554
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	115.519
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	40.000
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	146.553
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	172.931
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	67.935
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	58.884
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	27.000
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	30.202
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	29.000
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	29.123
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	26.006
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	56.250
		26453 - *Universidade Federal de Jataí*	54.687
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	31.573
		26455 - *Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	26.357
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	24.627
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	41.000
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica		**2.753.022**
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	44.000
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	20.190
		26233 - *Universidade Federal do Ceará*	1.000
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	100.000
		26235 - *Universidade Federal de Goiás*	125.000
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	69.670
		26237 - *Universidade Federal de Juiz de Fora*	11.721
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	200.000
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	80.000
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	29.366
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	161.000
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	39.248
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	138.000
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	90.000
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	90.000
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	110.030
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	80.000
		26248 - *Universidade Federal Rural de*	10.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica		**2.753.022**
		Pernambuco	
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	30.000
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	20.000
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	1.000
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	33.100
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	30.000
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	16.399
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	36.000
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	12.000
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	1.000
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	66.928
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	20.000
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	25.000
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	75.000
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	5.000
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	15.500
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	9.500
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	110.354
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	17.300
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	88.500
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	20.000
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	46.000
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	9.000
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	67.000
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	63.300
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	36.000
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	1.000
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	6.566
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	41.000
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	8.768
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	8.000
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	83.800
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	7.000
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	43.750
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	25.000
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	63.000
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	9.032
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	10.000
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	20.000
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	1.000
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	6.000
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	5.000
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	5.000
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	20.000
		26443 - *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	65.000
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	6.000
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	10.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:		**1.478.031.592**
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**2.753.022**
		26452 -	*Universidade Federal de Catalão*	20.000
		26454 -	*Universidade Federal de Rondonópolis*	20.000
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	10.000
		26457 -	*Universidade Federal do Norte do Tocantins*	5.000
Órgão:	*28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços*		***Valor LOA:***	*406.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**406.000**
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	406.000
Órgão:	*29000 Defensoria Pública da União*		***Valor LOA:***	*18.970*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**8.470**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	8.470
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**10.500**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	10.500
Órgão:	*30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública*		***Valor LOA:***	*13.330.521*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00U4	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)			**250.000**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	250.000
0122	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)			**13.080.521**
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	13.080.521
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*1.895.869*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**204.400**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	50.000
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	114.000
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	40.400
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**1.691.469**
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	250.000
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	25.000
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	38.000
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	1.378.469
Órgão:	*33000 Ministério da Previdência Social*		***Valor LOA:***	*1.305.250*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**1.305.250**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	817.500
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	430.000
		33206 -	*Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	57.750
Órgão:	*35000 Ministério das Relações Exteriores*		***Valor LOA:***	*48.000.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00X5	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para apoiar a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza			**48.000.000**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	48.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910 **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**

Valor do Programa Constante da LOA: **1.478.031.592**

Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*5.933.262*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**30.000**
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	30.000
00QB	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)			**5.000.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	5.000.000
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**880.262**
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	540.000
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	340.262
0220	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)			**23.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	23.000
Órgão:	*39000 Ministério dos Transportes*		***Valor LOA:***	*5.255.865*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**32.350**
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	32.350
00RK	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé			**3.798.919**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	3.798.919
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**1.424.596**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	1.424.596
Órgão:	*42000 Ministério da Cultura*		***Valor LOA:***	*5.699.745*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00S0	Contribuição ao Programa Ibermedia			**2.376.671**
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	2.376.671
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**471.069**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	423.069
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	3.000
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	45.000
00WA	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual			**2.852.005**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	2.852.005
Órgão:	*46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*		***Valor LOA:***	*300.442*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**5.000**
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	5.000
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**295.442**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	283.442
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	12.000
Órgão:	*47000 Ministério do Planejamento e Orçamento*		***Valor LOA:***	*21.669*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**21.669**
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	21.669
Órgão:	*51000 Ministério do Esporte*		***Valor LOA:***	*3.074.500*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA			**3.024.500**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	3.024.500
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**50.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	50.000
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*1.242.700*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**1.242.700**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	442.200
		52131 -	*Comando da Marinha*	82.500
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	718.000
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*		***Valor LOA:***	*115.804*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**20.804**
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	20.804
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**95.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	75.000
		68201 -	*Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	20.000
Órgão:	*69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*		***Valor LOA:***	*20.000.000*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00W4	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI			**20.000.000**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	20.000.000
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*1.319.337.375*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0007	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)			**1.881.410**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.881.410
0017	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)			**2.887.983**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	2.887.983
0057	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)			**4.703.306**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	4.703.306
0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)			**18.200.115**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	18.200.115
0070	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)			**19.097.559**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	19.097.559
0073	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)			**1.659.668**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.659.668
0074	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)			**71.022.807**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	71.022.807
0087	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)			**2.612.867**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	2.612.867
0089	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)			**241.796**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
0089	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)		**241.796**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	241.796
00AQ	Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP)		**1.038.108**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.038.108
00AT	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)		**725.725**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	725.725
00B7	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)		**67.860.076**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	67.860.076
00BA	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)		**34.889.752**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	34.889.752
00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)		**11.509.247**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	11.509.247
00BG	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)		**14.005.222**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	14.005.222
00BU	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)		**1.668.106**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.668.106
00DN	Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)		**285.479**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	285.479
00E8	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)		**7.794.024**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	7.794.024
00ES	Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)		**5.190.541**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	5.190.541
00F4	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)		**330.766**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	330.766
00GT	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)		**6.625.533**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	6.625.533
00HE	Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)		**836.149**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	836.149
00HF	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)		**2.335.743**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	2.335.743
00LQ	Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)		**360.763**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	360.763
00LS	Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)		**1.746.746**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.746.746
00Q1	Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE)		**609.572**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	609.572
00RM	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)		**850.504**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	850.504

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
00RN	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)		**1.279.991**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.279.991
00RO	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)		**1.158.372**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.158.372
00UT	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica		**23.495.012**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	23.495.012
00UY	Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)		**1.167.944**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.167.944
00W5	Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)		**25.952.708**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	25.952.708
00W6	Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS (MMA)		**2.620.364**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	2.620.364
00W8	Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)		**58.969.577**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	58.969.577
00WO	Contribuição ao Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e Caribe - FILAC (MPI)		**6.000.000**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	6.000.000
0113	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)		**10.208.622**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	10.208.622
0123	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)		**1.508.501**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.508.501
0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)		**508.048.108**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	508.048.108
0146	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)		**360.763**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	360.763
0186	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)		**6.479.943**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	6.479.943
0190	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)		**2.133.304**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	2.133.304
0218	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)		**63.160.940**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	63.160.940
0221	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)		**59.993.318**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	59.993.318
0287	Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)		**2.127.492**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	2.127.492
0344	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)		**1.429.957**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.429.957
0420	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)		**7.874.305**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	7.874.305
0483	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)		**1.701.516**
		71102 - *Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.701.516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.478.031.592**
0539	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)			**64.881.770**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	64.881.770
0867	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)			**3.385.841**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	3.385.841
0868	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)			**4.971.332**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	4.971.332
0869	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)			**43.833.438**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	43.833.438
0870	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)			**4.322.952**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	4.322.952
0872	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)			**12.473.965**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	12.473.965
0873	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)			**42.274.796**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	42.274.796
0B64	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)			**4.343.024**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	4.343.024
0B66	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)			**4.550.818**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	4.550.818
0B73	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)			**13.692.225**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	13.692.225
0B74	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)			**8.541.542**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	8.541.542
0B75	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)			**42.540.607**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	42.540.607
0C37	Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)			**684.170**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	684.170
0C39	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)			**2.200.591**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	2.200.591
Órgão:	*83000 Banco Central do Brasil*		***Valor LOA:***	*4.302.524*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica			**122.332**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	122.332
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica			**4.180.192**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	4.180.192
Programa: 0911	**Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.149.932.054**
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*1.149.932.054*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00M4	Remuneração a Agentes Financeiros			**1.149.932.054**
		71104 -	*Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	1.149.932.054
Programa: 0913	**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**522.400.714**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0913	**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**522.400.714**
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*522.400.714*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00OP	Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais			**492.055.388**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	492.055.388
00V2	Recomposição a Fundos Internacionais			**30.345.326**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	30.345.326
Programa: 0999	**Reserva de Contingência**		Valor do Programa Constante da LOA:	**100.040.035.593**
Órgão:	*01000 Camara dos Deputados*		***Valor LOA:***	*30.230.161*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.707.238**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	1.499.201
		01901 -	*Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados*	208.037
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**28.522.923**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	28.522.923
Órgão:	*02000 Senado Federal*		***Valor LOA:***	*206.762.314*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**5.800.482**
		02101 -	*Senado Federal*	5.800.482
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**200.961.832**
		02101 -	*Senado Federal*	200.961.832
Órgão:	*03000 Tribunal de Contas da União*		***Valor LOA:***	*22.583.201*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.561.668**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	1.561.668
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**21.021.533**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	21.021.533
Órgão:	*10000 Supremo Tribunal Federal*		***Valor LOA:***	*16.570.202*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.322.085**
		10101 -	*Supremo Tribunal Federal*	1.322.085
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**15.248.117**
		10101 -	*Supremo Tribunal Federal*	15.248.117
Órgão:	*11000 Superior Tribunal de Justiça*		***Valor LOA:***	*26.754.595*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**4.341.437**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	4.341.437
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**22.413.158**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	22.413.158
Órgão:	*12000 Justiça Federal*		***Valor LOA:***	*764.374.160*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**115.053.205**
		12101 -	*Justiça Federal de Primeiro Grau*	115.053.205
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**649.320.955**
		12101 -	*Justiça Federal de Primeiro Grau*	649.320.955
Órgão:	*13000 Justiça Militar da União*		***Valor LOA:***	*13.164.162*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 **Reserva de Contingência**			Valor do Programa Constante da LOA:	**100.040.035.593**
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.966.428**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	1.966.428
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**11.197.734**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	11.197.734
Órgão:	*14000 Justiça Eleitoral*		***Valor LOA:***	*204.117.273*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**23.807.455**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	23.807.455
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**180.309.818**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	180.309.818
Órgão:	*15000 Justiça do Trabalho*		***Valor LOA:***	*2.901.120.891*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.815.891.371**
		15102 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	45.020.735
		15103 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	56.355.805
		15104 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	29.215.606
		15105 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	27.274.610
		15106 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	21.702.195
		15107 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	8.725.367
		15108 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	6.049.383
		15109 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	3.489.591
		15110 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	21.376.505
		15111 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	12.466.883
		15112 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	2.482.809
		15113 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	5.380.459
		15114 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	1.670.514
		15115 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	3.695.923
		15116 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	32.811.962
		15117 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	2.315.551
		15118 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	8.272.800
		15119 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	3.288.258
		15120 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	3.304.239
		15121 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	4.992.470
		15122 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	2.897.440
		15124 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	1.574.379
		15125 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	2.282.564
		15126 -	*Conselho Superior da Justiça do Trabalho*	1.509.245.323
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**1.085.229.520**
		15126 -	*Conselho Superior da Justiça do Trabalho*	1.085.229.520
Órgão:	*16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*		***Valor LOA:***	*30.275.328*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**3.372.533**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	3.372.533
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**26.902.795**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	26.902.795
Órgão:	*17000 Conselho Nacional de Justiça*		***Valor LOA:***	*8.630.543*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 **Reserva de Contingência**			Valor do Programa Constante da LOA:	**100.040.035.593**
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**901.863**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	901.863
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**7.728.680**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	7.728.680
Órgão:	*20000 Presidência da República*		***Valor LOA:***	*226.636.368*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**226.636.368**
		20415 -	*Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	173.019.703
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	53.616.665
Órgão:	*24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*		***Valor LOA:***	*128.146.130*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**128.146.130**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	128.146.130
Órgão:	*25000 Ministério da Fazenda*		***Valor LOA:***	*9.915.745.556*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**9.915.745.556**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	42.329.084
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	5.886.244.034
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	2.635.400.498
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	1.018.444.062
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	333.327.878
Órgão:	*26000 Ministério da Educação*		***Valor LOA:***	*9.321.254.262*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.426.451.627**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	1.426.451.627
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**7.894.802.635**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	7.894.802.635
Órgão:	*28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços*		***Valor LOA:***	*1.234.941.434*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.234.941.434**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	502.341.161
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	516.245.693
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	211.420.580
		28904 -	*Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC*	4.934.000
Órgão:	*29000 Defensoria Pública da União*		***Valor LOA:***	*11.586.418*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.451.043**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	1.451.043
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**10.135.375**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	10.135.375
Órgão:	*30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública*		***Valor LOA:***	*569.174.059*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**569.174.059**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	1.579.027
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	210.380.929
		30905 -	*Fundo de Defesa de Direitos Difusos*	138.878.598
		30912 -	*Fundo Nacional Antidrogas*	218.335.505

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 **Reserva de Contingência** — Valor do Programa Constante da LOA: **100.040.035.593**

Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*		***Valor LOA:***	*4.452.975.904*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**4.452.975.904**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	875.030.415
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	192.038.284
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	2.018.460.314
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	941.063.869
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	1.940.561
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	383.854.573
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	40.587.888
Órgão:	*33000 Ministério da Previdência Social*		***Valor LOA:***	*46.161.285*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**46.161.285**
		33206 -	*Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	46.161.285
Órgão:	*34000 Ministério Público da União*		***Valor LOA:***	*441.414.258*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**43.024.459**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	25.273.050
		34102 -	*Ministério Público Militar*	1.762.723
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	5.912.935
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	9.916.015
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	159.736
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**398.389.799**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	227.959.628
		34102 -	*Ministério Público Militar*	12.324.234
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	48.107.432
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	108.903.825
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	1.094.680
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*170.079.007*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**38.900.005**
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	38.900.005
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**131.179.002**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	131.179.002
Órgão:	*39000 Ministério dos Transportes*		***Valor LOA:***	*11.599.608.075*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**11.599.608.075**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	18.777
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	10.820.077.708
		39905 -	*Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET*	779.511.590
Órgão:	*40000 Ministério do Trabalho e Emprego*		***Valor LOA:***	*7.399.360*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**7.399.360**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	7.399.360
Órgão:	*41000 Ministério das Comunicações*		***Valor LOA:***	*313.796.202*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**313.796.202**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 **Reserva de Contingência**		Valor do Programa Constante da LOA:		**100.040.035.593**
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**313.796.202**
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	8.920.006
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	304.876.196
Órgão:	*42000 Ministério da Cultura*		***Valor LOA:***	*1.347.956.246*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.347.956.246**
		42902 -	*Fundo Nacional de Cultura*	1.347.956.246
Órgão:	*44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*		***Valor LOA:***	*481.437.742*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**481.437.742**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	204.292.241
		44102 -	*Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	5.966.063
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	175.161.898
		44901 -	*Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA*	96.017.540
Órgão:	*46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*		***Valor LOA:***	*104.930.395*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**104.930.395**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	104.930.395
Órgão:	*49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*		***Valor LOA:***	*1.028.441.128*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.028.441.128**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	413.050.693
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	615.390.435
Órgão:	*51000 Ministério do Esporte*		***Valor LOA:***	*388.964.929*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**388.964.929**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	388.964.929
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*5.363.756.374*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.978.286.339**
		52131 -	*Comando da Marinha*	126.428.695
		52211 -	*Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica*	2.219.018
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	3.955.509
		52901 -	*Fundo do Ministério da Defesa*	2.697.823
		52903 -	*Fundo do Serviço Militar*	17.865.238
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	631.973.732
		52921 -	*Fundo do Exército*	355.701.259
		52931 -	*Fundo Naval*	519.052.885
		52932 -	*Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo*	318.392.180
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**3.385.470.035**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	3.385.470.035
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*		***Valor LOA:***	*176.923.849*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**176.923.849**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	107.592.318
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	69.331.531

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Operações Especiais

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0999 **Reserva de Contingência** — Valor do Programa Constante da LOA: **100.040.035.593**

Órgão:	*54000 Ministério do Turismo*		***Valor LOA:***	*626.576.173*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**626.576.173**
		54101 -	*Ministério do Turismo - Administração Direta*	626.576.173
Órgão:	*59000 Conselho Nacional do Ministério Público*		***Valor LOA:***	*7.222.012*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.027.026**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	1.027.026
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**6.194.986**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	6.194.986
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*		***Valor LOA:***	*1.861.029.184*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**1.861.029.184**
		68201 -	*Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	56.732.988
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	428.016.310
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	1.376.279.886
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*		***Valor LOA:***	*21.793.395.067*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**6.085.466.455**
		71101 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	667.371.114
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	1.572.223.130
		71904 -	*Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	62.164.054
		71905 -	*Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	3.783.708.157
0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária			**15.707.928.612**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	15.707.928.612
Órgão:	*74000 Operações Oficiais de Crédito*		***Valor LOA:***	*193.752.834*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**193.752.834**
		74902 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação*	7.408.393
		74906 -	*Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA*	186.344.441
Órgão:	*90000 Reserva de Contingência*		***Valor LOA:***	*24.002.148.512*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			**24.002.148.512**
		90000 -	*Reserva de Contingência*	24.002.148.512

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Volume II - Programas de Gestão e Manutenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0030	**Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União**	Valor do Programa Constante da LOA:	**820.064.394**

Órgão: *29000 Defensoria Pública da União* — ***Valor LOA:*** *820.064.394*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**21.522.096**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	21.522.096
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**71.351.303**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	71.351.303
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**28.801.416**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	28.801.416
20TP	Ativos Civis da União			**424.559.408**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	424.559.408
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**38.939.232**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	38.939.232
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**540.000**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	540.000
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública			**5.165.012**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	5.165.012
21CZ	Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão			**122.100.481**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	122.100.481
2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão			**107.085.446**
		29101 -	*Defensoria Pública da União*	107.085.446

Programa: 0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**	Valor do Programa Constante da LOA:	**9.560.707.688**

Órgão: *34000 Ministério Público da União* — ***Valor LOA:*** *9.444.735.470*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**1.006.013.304**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	540.701.711
		34102 -	*Ministério Público Militar*	63.343.472
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	118.490.424
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	283.227.697
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	250.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**823.564.635**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	478.967.571
		34102 -	*Ministério Público Militar*	34.256.538
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	109.128.681
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	199.599.919
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	1.611.926
110E	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR			**10.000.000**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	10.000.000
12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ			**350.000**
		34102 -	*Ministério Público Militar*	350.000
15XS	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN			**13.000.000**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	13.000.000
15ZG	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA			**4.000.000**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	4.000.000
15ZH	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS			**660.000**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	660.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**	Valor do Programa Constante da LOA:		**9.560.707.688**
161G	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE			**1.929.000**
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	1.929.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**392.160.695**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	229.987.022
		34102 -	*Ministério Público Militar*	15.685.078
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	54.510.067
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	91.003.978
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	974.550
20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento			**20.982.134**
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	20.982.134
20TP	Ativos Civis da União			**5.765.579.884**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	3.311.812.391
		34102 -	*Ministério Público Militar*	187.140.565
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	800.727.369
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	1.451.492.243
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	14.407.316
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**392.361.389**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	232.160.692
		34102 -	*Ministério Público Militar*	13.545.217
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	51.968.094
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	93.551.582
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	1.135.804
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**6.842.098**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	3.834.134
		34102 -	*Ministério Público Militar*	167.479
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	2.790.485
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	50.000
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública			**800.000**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	800.000
21EP	Retribuição no Exterior			**2.276.346**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	1.000.000
		34102 -	*Ministério Público Militar*	1.000
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	508.330
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	766.016
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	1.000
2549	Comunicação e Divulgação Institucional			**16.243.851**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	9.938.490
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	2.871.100
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	2.895.295
		34105 -	*Escola Superior do Ministério Público da União*	538.966
4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios			**83.847.453**
		34103 -	*Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*	83.847.453
4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho			**256.568.922**
		34104 -	*Ministério Público do Trabalho*	256.568.922
4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar			**43.886.616**
		34102 -	*Ministério Público Militar*	43.886.616

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**		Valor do Programa Constante da LOA:	**9.560.707.688**
4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal			**599.819.143**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	599.819.143
7J45	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES			**3.850.000**
		34101 -	*Ministério Público Federal*	3.850.000
Órgão:	*59000 Conselho Nacional do Ministério Público*		***Valor LOA:***	*115.972.218*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**583.305**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	583.305
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**5.750.950**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	5.750.950
15V7	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF			**205.000**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	205.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**4.724.144**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	4.724.144
20TP	Ativos Civis da União			**57.165.732**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	57.165.732
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**4.315.443**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	4.315.443
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**2.003.023**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	2.003.023
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública			**250.000**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	250.000
2549	Comunicação e Divulgação Institucional			**1.418.100**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	1.418.100
8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público			**39.556.521**
		59101 -	*Conselho Nacional do Ministério Público*	39.556.521
Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
Órgão:	*20000 Presidência da República*		***Valor LOA:***	*3.777.156.183*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**319.074.509**
		20101 -	*Presidência da República*	13.000
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	289.302.535
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	29.758.974
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**53.464.879**
		20101 -	*Presidência da República*	95.433
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	52.023.608
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	1.345.838
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**92.931.716**
		20101 -	*Presidência da República*	92.826.716
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	105.000
2000	Administração da Unidade			**203.006.646**
		20101 -	*Presidência da República*	203.006.646
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**44.203.604**
		20101 -	*Presidência da República*	8.712.456
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	5.907.816
		20415 -	*Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	28.899.887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**44.203.604**
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	683.445
2017	Comunicação Institucional			**759.910.097**
		20101 -	*Presidência da República*	759.910.097
20TP	Ativos Civis da União			**1.172.639.152**
		20101 -	*Presidência da República*	281.793.489
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	351.568.916
		20415 -	*Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	527.025.299
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	12.251.448
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**81.108.874**
		20101 -	*Presidência da República*	16.920.068
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	26.220.985
		20415 -	*Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	36.800.524
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	1.167.297
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**14.771.776**
		20101 -	*Presidência da República*	6.654.678
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	8.015.498
		20415 -	*Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC*	21.600
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	80.000
216Z	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos			**3.912.951**
		20101 -	*Presidência da República*	3.912.951
21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal			**11.558.709**
		20101 -	*Presidência da República*	11.558.709
21EP	Retribuição no Exterior			**14.123.240**
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	14.123.240
21FY	Modernização do Edifício Sede da ABIN			**936.000**
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	936.000
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**859.289.101**
		20101 -	*Presidência da República*	859.289.101
2684	Ações de Inteligência			**82.903.174**
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	82.903.174
2867	Ativos Militares da União			**15.340.000**
		20101 -	*Presidência da República*	15.000.000
		20118 -	*Agência Brasileira de Inteligência - ABIN*	300.000
		20927 -	*Fundo de Imprensa Nacional*	40.000
2C55	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal			**448.350**
		20101 -	*Presidência da República*	448.350
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**47.533.405**
		20101 -	*Presidência da República*	47.533.405

Órgão:	*22000 Ministério da Agricultura e Pecuária*	***Valor LOA:***	*8.201.371.698*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**2.290.558.667**
		22101 - *Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	2.290.558.667
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**194.715.768**
		22101 - *Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	194.715.768
162G	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil		**200.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
162G	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil			**200.000**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	200.000
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**2.736.471**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	2.091.471
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	645.000
2000	Administração da Unidade			**145.976.076**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	140.078.408
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	5.897.668
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**89.425.491**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	27.796.524
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	61.628.967
20TP	Ativos Civis da União			**5.236.465.134**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	1.192.881.691
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	4.043.583.443
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**216.054.604**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	97.852.455
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	118.202.149
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**2.109.337**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	1.901.337
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	208.000
21EP	Retribuição no Exterior			**15.279.707**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	15.279.707
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**3.072.102**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	2.091.471
		22202 -	*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA*	980.631
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**4.778.341**
		22101 -	*Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta*	4.753.341
		22906 -	*Fundo de Defesa da Economia Cafeeira*	25.000

Órgão: *24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* ***Valor LOA:*** *3.737.223.707*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**1.912.534.036**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1.356.589.995
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	143.800.053
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	411.445.791
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	698.197
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**188.737.991**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	108.343.612
		24201 -	*Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	13.312.377
		24204 -	*Comissão Nacional de Energia Nuclear*	65.295.074
		24205 -	*Agência Espacial Brasileira*	1.786.928
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**3.802.673**
		24101 -	*Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	3.802.673
2000	Administração da Unidade			**478.617.096**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
2000	Administração da Unidade		**478.617.096**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	317.977.612
		24201 - *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	90.254.801
		24204 - *Comissão Nacional de Energia Nuclear*	43.584.397
		24205 - *Agência Espacial Brasileira*	26.800.286
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**27.291.404**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	14.237.664
		24201 - *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	2.368.068
		24204 - *Comissão Nacional de Energia Nuclear*	9.897.216
		24205 - *Agência Espacial Brasileira*	117.396
		24209 - *Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC*	671.060
20TP	Ativos Civis da União		**1.047.515.342**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	599.021.939
		24201 - *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	67.994.304
		24204 - *Comissão Nacional de Energia Nuclear*	333.949.771
		24205 - *Agência Espacial Brasileira*	15.472.148
		24209 - *Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC*	31.077.180
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**69.113.816**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	42.213.822
		24201 - *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	4.210.473
		24204 - *Comissão Nacional de Energia Nuclear*	20.755.909
		24205 - *Agência Espacial Brasileira*	1.079.505
		24209 - *Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC*	854.107
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**1.906.003**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	1.426.003
		24201 - *Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*	200.000
		24204 - *Comissão Nacional de Energia Nuclear*	120.000
		24205 - *Agência Espacial Brasileira*	160.000
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		**100.000**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	100.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**7.605.346**
		24101 - *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta*	7.605.346

Órgão:	*25000 Ministério da Fazenda*	***Valor LOA:***	*15.106.042.207*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**2.240.124.859**
		25101 - *Ministério da Fazenda - Administração Direta*	4.329.652
		25103 - *Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	2.080.106.060
		25104 - *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	44.634.590
		25203 - *Comissão de Valores Mobiliários*	20.558.043
		25208 - *Superintendência de Seguros Privados*	90.496.514
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**1.075.830.319**
		25101 - *Ministério da Fazenda - Administração Direta*	70.988.788
		25103 - *Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	800.245.706
		25104 - *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	164.681.665
		25203 - *Comissão de Valores Mobiliários*	22.637.264
		25208 - *Superintendência de Seguros Privados*	17.276.896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA			**25.000.000**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	25.000.000
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**9.506.682**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	9.506.682
2000	Administração da Unidade			**1.094.264.961**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	117.251.671
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	707.800.000
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	218.512.638
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	21.108.032
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	29.592.620
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**89.437.071**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	7.904.265
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	71.828.313
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	6.421.890
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	1.861.503
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	1.421.100
20TP	Ativos Civis da União			**6.998.261.193**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	479.366.254
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	5.252.737.467
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	958.807.642
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	174.189.378
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	133.160.452
20VG	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais			**1.301.093.633**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	1.301.093.633
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**330.617.002**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	28.451.850
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	252.323.365
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	36.592.601
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	8.359.252
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	4.889.934
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**3.930.436**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	1.140.803
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	2.200.000
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	423.000
		25203 -	*Comissão de Valores Mobiliários*	32.987
		25208 -	*Superintendência de Seguros Privados*	133.646
219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais			**257.853.271**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	257.853.271
21BW	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União			**274.972.215**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	274.972.215
21BX	Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União			**916.466.943**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	916.466.943
21CR	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios			**1.000.000**
		25101 -	*Ministério da Fazenda - Administração Direta*	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
21EP	Retribuição no Exterior			**1.000.000**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	1.000.000
2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira			**246.998.000**
		25103 -	*Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	246.998.000
2244	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional			**239.685.622**
		25104 -	*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional*	239.685.622

Órgão:	*26000 Ministério da Educação*	***Valor LOA:***	*91.777.989.396*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
00W9	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)		**23.757.315**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	23.757.315
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**20.254.466.391**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	217.263.949
		26104 - *Instituto Nacional de Educação de Surdos*	61.774.941
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	38.107.410
		26201 - *Colégio Pedro II*	316.831.151
		26230 - *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	6.439.054
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	289.667.849
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	704.006.223
		26233 - *Universidade Federal do Ceará*	538.050.850
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	336.608.667
		26235 - *Universidade Federal de Goiás*	467.173.271
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	908.482.074
		26237 - *Universidade Federal de Juiz de Fora*	274.713.562
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	909.573.132
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	440.046.849
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	729.459.667
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	687.081.629
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	560.809.057
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	690.632.831
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	820.369.315
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	1.367.082.130
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	644.865.492
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	458.063.121
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	191.770.473
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	227.826.928
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	40.675.717
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	3.318.787
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	209.690.523
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	53.485.643
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	166.280.210
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	18.690.621
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	133.082.424
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	130.938.990
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	186.750.703
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	38.949.319
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	61.288.907
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	428.620.936
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	96.681.498
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	42.563.635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**20.254.466.391**
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	5.586.688
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	243.365
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	56.792.360
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	132.763.343
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	190.399.874
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	533.368.658
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	251.274.514
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	171.140.096
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	394.597.815
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	97.591.629
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	305.816.618
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	123.996.710
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	284.913.871
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	232.530.158
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	189.693.752
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	166.907.380
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	96.820.487
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	279.709.909
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	24.584.893
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	49.117.671
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	11.716.008
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	11.274.985
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	26.011.431
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	63.490.111
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	80.663.071
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	23.059.686
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	16.096.765
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	6.721.040
		26358 - *Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes*	39.689.350
		26359 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia*	7.278.199
		26362 - *Hospital Universitário Walter Cantídio*	53.044.835
		26363 - *Maternidade-Escola Assis Chateaubriand*	29.647.231
		26364 - *Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais*	55.171.362
		26365 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás*	4.249.771
		26367 - *Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora*	10.072.541
		26368 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais*	111.079.301
		26369 - *Hospital Universitário João de Barros Barreto*	21.125.580
		26370 - *Hospital Universitário Bettina Ferro Souza*	3.319.052
		26371 - *Hospital Universitário Lauro Wanderley*	87.210.742
		26372 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*	2.049.393
		26373 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco*	100.386.427
		26374 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	1.639.081
		26378 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro*	10.175.991
		26385 - *Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados*	1.085.903
		26386 - *Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago*	89.935.905
		26387 - *Hospital Universitário de Santa Maria*	72.980.746

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**20.254.466.391**
		26388 - *Hospital Universitário Alcides Carneiro*	16.654.344
		26391 - *Hospital Universitário Gaffree e Guinle*	24.008.336
		26392 - *Hospital Universitário Getúlio Vargas*	33.877.874
		26393 - *Hospital Universitário de Brasília*	1.637.116
		26394 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão*	1.209.439
		26395 - *Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.*	22.634.991
		26396 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia*	90.545.299
		26398 - *Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas*	499.887
		26399 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí*	1.675.300
		26400 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe*	12.906.307
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	18.771.125
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	57.006.660
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	17.031.723
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	99.964.792
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	129.626.745
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	29.632.228
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	61.914.475
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	57.092.866
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	22.298.120
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	48.676.599
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	46.488.142
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	35.485.540
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	75.481.397
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	2.839.423
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	70.743.952
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	101.511.779
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	136.825.931
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	41.378.143
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	24.528.245
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	1.952.780
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	35.758.074
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	61.892.498
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	6.490.348
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	1.141.217
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	1.469.158
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	89.456.781
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	5.938.893
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	77.997.297
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	17.108.947
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	56.006.252
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	11.247.903
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	64.377.944
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	96.450.218
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	87.806.054
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	93.851.333
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	24.359.293
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	95.715.692
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	94.752.716
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	3.079.056
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	5.887.769
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	1.595.305
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	776.208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**20.254.466.391**
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	985.782
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	2.047.931
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	1.782.769
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	1.603.580
		26453 - *Universidade Federal de Jataí*	1.055.740
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	1.791.370
		26455 - *Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	1.041.213
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	1.111.198
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	246.458
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**9.172.217.971**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	61.651.835
		26104 - *Instituto Nacional de Educação de Surdos*	10.517.845
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	6.571.851
		26201 - *Colégio Pedro II*	69.148.144
		26230 - *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	32.836.102
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	97.231.979
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	163.805.785
		26233 - *Universidade Federal do Ceará*	146.228.095
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	73.884.850
		26235 - *Universidade Federal de Goiás*	126.651.161
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	252.407.012
		26237 - *Universidade Federal de Juiz de Fora*	100.162.166
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	205.610.652
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	169.151.086
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	185.013.478
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	241.556.861
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	185.070.951
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	164.474.115
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	195.743.327
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	301.673.398
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	160.165.460
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	135.908.435
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	87.644.908
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	81.729.479
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	36.838.737
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	45.651.476
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	90.698.673
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	30.718.155
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	43.695.665
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	44.934.747
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	48.396.751
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	56.948.827
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	154.325.015
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	33.891.026
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	30.533.256
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	118.156.805
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	49.619.115
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	45.511.544
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	60.919.781

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**9.172.217.971**
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	22.747.491
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	41.951.039
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	56.473.794
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	116.763.712
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	211.881.111
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	93.348.294
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	56.148.872
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	129.008.841
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	44.315.141
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	94.846.947
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	53.913.132
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	91.754.364
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	103.667.668
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	83.804.630
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	109.016.050
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	95.889.027
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	102.965.408
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	18.314.647
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	53.834.781
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	30.400.539
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	13.289.644
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	15.016.976
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	7.502.573
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	13.533.707
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	36.533.211
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	49.655.372
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	51.799.761
		26358 - *Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes*	15.877.160
		26359 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia*	20.202.338
		26362 - *Hospital Universitário Walter Cantídio*	20.007.793
		26363 - *Maternidade-Escola Assis Chateaubriand*	9.203.363
		26364 - *Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais*	13.905.814
		26365 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás*	19.157.944
		26366 - *Hospital Universitário Antonio Pedro*	29.236.883
		26367 - *Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora*	5.992.363
		26368 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais*	23.850.437
		26369 - *Hospital Universitário João de Barros Barreto*	16.888.586
		26370 - *Hospital Universitário Bettina Ferro Souza*	1.559.389
		26371 - *Hospital Universitário Lauro Wanderley*	20.272.538
		26372 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*	28.480.036
		26373 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco*	30.293.926
		26374 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	20.309.861
		26378 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro*	87.568.975
		26385 - *Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados*	5.678.205
		26386 - *Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago*	22.333.662
		26387 - *Hospital Universitário de Santa Maria*	22.352.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**9.172.217.971**
		26388 - *Hospital Universitário Alcides Carneiro*	9.240.764
		26389 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	21.291.634
		26391 - *Hospital Universitário Gaffree e Guinle*	18.978.453
		26392 - *Hospital Universitário Getúlio Vargas*	9.052.043
		26393 - *Hospital Universitário de Brasília*	14.997.931
		26394 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão*	15.719.184
		26395 - *Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.*	7.997.301
		26396 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia*	33.891.117
		26397 - *Hospital Júlio Muller*	4.895.800
		26398 - *Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas*	5.448.729
		26399 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí*	657.644
		26400 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe*	13.123.864
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	60.812.752
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	52.190.294
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	52.069.303
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	123.043.739
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	106.236.520
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	66.437.878
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	99.174.608
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	58.032.182
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	39.867.126
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	43.794.595
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	37.207.131
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	36.561.109
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	62.326.394
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	31.739.929
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	72.359.573
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	85.246.655
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	74.843.210
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	76.680.565
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	49.942.035
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	32.773.546
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	56.820.556
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	38.457.939
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	39.593.385
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	20.798.427
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	13.924.053
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	92.211.743
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	38.295.478
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	69.944.004
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	30.151.511
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	76.075.519
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	84.726.122
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	67.821.091
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	57.777.954
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	95.027.309
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	66.150.695
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	18.242.718
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	87.571.952
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	136.457.295
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	43.941.911
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	32.291.155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**9.172.217.971**
		26442 -	*Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	18.736.523
		26445 -	*Hospital Universitário da UNIFESP*	58.815.874
		26447 -	*Universidade Federal do Oeste da Bahia*	14.675.544
		26448 -	*Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	18.539.209
		26449 -	*Universidade Federal do Cariri*	17.386.876
		26450 -	*Universidade Federal do Sul da Bahia*	15.605.629
		26452 -	*Universidade Federal de Catalão*	17.389.632
		26453 -	*Universidade Federal de Jataí*	17.139.291
		26454 -	*Universidade Federal de Rondonópolis*	15.091.570
		26455 -	*Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	12.325.859
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	10.401.326
		26457 -	*Universidade Federal do Norte do Tocantins*	15.969.460
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**5.701.757**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	5.701.757
2000	Administração da Unidade			**877.534.342**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	324.851.941
		26290 -	*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	204.088.640
		26291 -	*Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	132.846.428
		26292 -	*Fundação Joaquim Nabuco*	30.155.715
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	178.223.933
		26443 -	*Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	7.367.685
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**1.018.412.153**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	4.383.032
		26104 -	*Instituto Nacional de Educação de Surdos*	1.031.244
		26105 -	*Instituto Benjamin Constant*	621.168
		26201 -	*Colégio Pedro II*	5.065.572
		26230 -	*Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	3.579.900
		26231 -	*Universidade Federal de Alagoas*	8.408.028
		26232 -	*Universidade Federal da Bahia*	14.835.516
		26233 -	*Universidade Federal do Ceará*	15.172.836
		26234 -	*Universidade Federal do Espírito Santo*	12.837.612
		26235 -	*Universidade Federal de Goiás*	17.450.784
		26236 -	*Universidade Federal Fluminense*	15.031.716
		26237 -	*Universidade Federal de Juiz de Fora*	15.594.504
		26238 -	*Universidade Federal de Minas Gerais*	27.462.012
		26239 -	*Universidade Federal do Pará*	10.821.384
		26240 -	*Universidade Federal da Paraíba*	20.295.540
		26241 -	*Universidade Federal do Paraná*	16.919.028
		26242 -	*Universidade Federal de Pernambuco*	17.128.296
		26243 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	23.506.356
		26244 -	*Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	20.124.912
		26245 -	*Universidade Federal do Rio de Janeiro*	19.802.160
		26246 -	*Universidade Federal de Santa Catarina*	22.089.420
		26247 -	*Universidade Federal de Santa Maria*	10.380.636
		26248 -	*Universidade Federal Rural de Pernambuco*	5.880.060
		26249 -	*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	6.336.324
		26250 -	*Fundação Universidade Federal de Roraima*	2.354.232
		26251 -	*Fundação Universidade Federal do*	4.046.361

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**1.018.412.153**
		Tocantins	
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	7.498.848
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	2.542.380
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	6.972.084
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	5.922.468
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	4.258.464
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	6.305.100
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	17.197.356
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	3.369.396
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	3.896.124
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	6.487.620
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	7.283.928
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	4.378.296
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	3.236.004
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	2.670.036
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	2.814.000
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	2.063.256
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	7.090.092
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	13.971.240
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	9.261.792
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	7.601.496
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	16.501.248
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	1.479.600
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	7.984.020
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	6.678.216
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	10.574.316
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	10.418.076
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	10.007.796
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	9.836.916
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	19.846.673
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	50.995.803
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	1.445.496
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	6.071.688
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	2.744.832
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	1.634.076
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	1.155.276
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	986.820
		26294 - *Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	12.109.023
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.261.656
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	4.059.876
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	3.545.484
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	3.085.452
		26358 - *Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes*	275.124
		26359 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia*	1.472.208
		26362 - *Hospital Universitário Walter Cantídio*	1.575.828
		26363 - *Maternidade-Escola Assis Chateaubriand*	937.452
		26364 - *Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais*	1.344.792

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**1.018.412.153**
		26365 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás*	2.494.728
		26366 - *Hospital Universitário Antonio Pedro*	1.073.784
		26367 - *Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora*	786.060
		26368 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais*	4.652.544
		26369 - *Hospital Universitário João de Barros Barreto*	708.864
		26370 - *Hospital Universitário Bettina Ferro Souza*	80.124
		26371 - *Hospital Universitário Lauro Wanderley*	2.493.756
		26372 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*	2.426.280
		26373 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco*	3.135.408
		26374 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	1.678.200
		26378 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro*	3.850.932
		26385 - *Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados*	1.060.464
		26386 - *Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago*	3.199.980
		26387 - *Hospital Universitário de Santa Maria*	1.720.872
		26388 - *Hospital Universitário Alcides Carneiro*	1.047.012
		26389 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	1.564.296
		26391 - *Hospital Universitário Gaffree e Guinle*	1.111.260
		26392 - *Hospital Universitário Getúlio Vargas*	796.716
		26393 - *Hospital Universitário de Brasília*	667.824
		26394 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão*	1.229.328
		26395 - *Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.*	1.111.860
		26396 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia*	4.606.512
		26397 - *Hospital Júlio Muller*	234.204
		26398 - *Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas*	482.808
		26399 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí*	75.816
		26400 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe*	903.516
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	4.724.130
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	3.833.652
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	3.836.760
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	10.493.916
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	9.927.024
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	5.295.792
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	8.812.440
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	7.810.884
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	5.152.200
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	5.139.600
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	4.465.128
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	2.768.844
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	5.260.416
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	2.627.052
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	5.929.548
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	8.401.152
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	8.271.408
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	6.415.260
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	3.775.020
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	3.151.426
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	5.012.484
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	3.938.136
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	4.076.208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**1.018.412.153**
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	1.008.084
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	564.660
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	6.361.164
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	2.572.404
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	7.905.720
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	3.192.432
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	9.197.976
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	7.062.720
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	4.081.380
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	5.408.448
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	11.304.780
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	6.839.652
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	1.695.792
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	7.162.968
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	11.450.928
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	2.779.152
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	2.349.708
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	1.756.560
		26443 - *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	105.910.161
		26445 - *Hospital Universitário da UNIFESP*	1.715.040
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	1.016.244
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	1.478.592
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	1.764.228
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	1.162.812
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	1.388.148
		26453 - *Universidade Federal de Jataí*	1.476.372
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	836.436
		26455 - *Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	1.159.632
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	831.252
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	660.720
20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação		**244.889.912**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	185.055.667
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	17.054.179
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	42.780.066
20TP	Ativos Civis da União		**55.181.639.523**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	252.252.770
		26104 - *Instituto Nacional de Educação de Surdos*	56.640.898
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	39.532.623
		26201 - *Colégio Pedro II*	355.632.035
		26230 - *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	164.734.572
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	481.159.896
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	808.795.312
		26233 - *Universidade Federal do Ceará*	731.954.379
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	552.932.892
		26235 - *Universidade Federal de Goiás*	612.296.127
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	1.033.557.976
		26237 - *Universidade Federal de Juiz de Fora*	504.820.902
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	1.005.895.128
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	816.249.758
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	881.298.245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
20TP	Ativos Civis da União		**55.181.639.523**
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	779.679.074
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	867.336.037
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	823.032.437
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	956.151.075
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	1.598.723.328
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	822.698.392
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	675.413.038
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	356.801.762
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	399.920.781
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	173.808.782
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	232.398.696
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	427.513.416
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	167.363.563
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	224.019.172
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	232.589.208
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	252.420.594
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	303.580.714
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	709.354.643
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	178.301.371
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	153.223.903
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	523.203.410
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	249.277.410
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	216.711.907
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	289.138.466
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	135.514.597
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	209.892.787
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	248.921.458
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	476.571.469
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	1.032.249.818
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	485.311.473
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	286.643.886
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	634.098.586
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	219.164.191
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	460.250.798
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	280.732.991
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	459.939.780
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	451.844.914
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	422.562.093
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	473.849.563
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	464.538.684
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	521.736.138
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	96.548.360
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	244.206.833
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	167.350.065
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	71.976.453
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	70.310.847
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	36.856.855

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
20TP	Ativos Civis da União		**55.181.639.523**
		26294 - *Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	1.758.154.657
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	76.626.852
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	191.925.764
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	264.539.188
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	258.571.066
		26358 - *Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes*	74.315.542
		26359 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia*	96.217.751
		26362 - *Hospital Universitário Walter Cantídio*	93.421.240
		26363 - *Maternidade-Escola Assis Chateaubriand*	44.121.575
		26364 - *Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais*	60.638.459
		26365 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás*	95.726.595
		26366 - *Hospital Universitário Antonio Pedro*	139.455.412
		26367 - *Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora*	28.648.276
		26368 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais*	115.747.259
		26369 - *Hospital Universitário João de Barros Barreto*	69.019.158
		26370 - *Hospital Universitário Bettina Ferro Souza*	7.052.425
		26371 - *Hospital Universitário Lauro Wanderley*	98.070.974
		26372 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*	139.499.274
		26373 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco*	131.880.907
		26374 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	95.049.953
		26378 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro*	474.884.747
		26385 - *Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados*	29.283.659
		26386 - *Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago*	116.870.625
		26387 - *Hospital Universitário de Santa Maria*	118.980.757
		26388 - *Hospital Universitário Alcides Carneiro*	42.882.937
		26389 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	88.108.366
		26391 - *Hospital Universitário Gaffree e Guinle*	96.366.105
		26392 - *Hospital Universitário Getúlio Vargas*	42.051.984
		26393 - *Hospital Universitário de Brasília*	61.450.099
		26394 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão*	73.709.429
		26395 - *Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.*	40.225.360
		26396 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia*	165.238.134
		26397 - *Hospital Júlio Muller*	23.154.288
		26398 - *Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas*	26.209.420
		26399 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí*	3.194.914
		26400 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe*	52.437.663
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	329.761.266
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	284.764.963
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	276.943.957
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	619.644.191
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	507.232.541
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	257.714.855
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	520.501.371
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	330.584.875
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	223.797.697
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	224.912.312
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	201.656.902
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	197.161.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
20TP	Ativos Civis da União		**55.181.639.523**
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	333.987.049
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	187.582.974
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	398.483.919
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	439.709.766
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	387.360.882
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	382.495.610
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	256.261.172
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	194.229.150
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	305.982.892
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	198.402.008
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	210.829.568
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	110.625.257
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	85.170.890
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	470.259.198
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	218.163.192
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	360.143.330
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	157.837.090
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	401.444.133
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	418.214.476
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	338.368.201
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	299.088.867
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	488.620.338
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	335.056.106
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	97.704.838
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	471.993.730
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	793.054.475
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	226.506.214
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	156.374.936
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	116.592.415
		26443 - *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	8.031.025.235
		26445 - *Hospital Universitário da UNIFESP*	298.169.323
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	95.067.400
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	117.086.866
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	99.797.946
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	93.693.896
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	88.908.292
		26453 - *Universidade Federal de Jataí*	92.443.515
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	84.478.800
		26455 - *Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	68.095.012
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	55.007.584
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	87.428.413
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**4.472.201.021**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	109.460.288
		26104 - *Instituto Nacional de Educação de Surdos*	6.323.228
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	3.932.872
		26201 - *Colégio Pedro II*	33.499.801
		26230 - *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	13.245.014
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	40.187.956
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	66.781.781
		26233 - *Universidade Federal do Ceará*	58.782.549
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	42.337.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**4.472.201.021**
		26235 - *Universidade Federal de Goiás*	47.231.954
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	86.166.973
		26237 - *Universidade Federal de Juiz de Fora*	40.124.712
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	85.774.471
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	64.580.127
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	74.249.944
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	61.801.074
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	78.402.359
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	64.374.621
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	71.298.203
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	141.877.017
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	63.367.956
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	48.693.775
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	28.293.952
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	35.262.189
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	15.490.201
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	20.654.800
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	32.779.054
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	15.551.781
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	18.428.650
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	19.691.493
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	20.340.972
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	22.967.217
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	50.592.112
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	12.456.957
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	12.738.405
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	44.094.274
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	19.343.786
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	19.854.912
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	25.318.917
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	13.166.707
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	16.805.569
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	20.308.644
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	40.820.760
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	73.518.100
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	42.223.267
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	24.532.655
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	49.103.067
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	19.463.490
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	37.444.829
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	27.428.180
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	33.252.401
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	35.708.426
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	33.090.757
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	37.916.144
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	43.257.797
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	43.525.202
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	7.665.069
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São*	19.759.793

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**4.472.201.021**
		João del-Rei	
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	15.874.671
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	5.775.131
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	5.376.158
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	2.438.818
		26294 - *Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	58.773.518
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	8.056.690
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	16.204.717
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	26.504.949
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	21.610.343
		26358 - *Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes*	5.912.923
		26359 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia*	9.095.283
		26362 - *Hospital Universitário Walter Cantídio*	7.164.832
		26363 - *Maternidade-Escola Assis Chateaubriand*	3.837.347
		26364 - *Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais*	5.582.309
		26365 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás*	8.390.656
		26366 - *Hospital Universitário Antonio Pedro*	12.798.221
		26367 - *Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora*	2.487.541
		26368 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais*	13.538.365
		26369 - *Hospital Universitário João de Barros Barreto*	4.396.415
		26370 - *Hospital Universitário Bettina Ferro Souza*	637.527
		26371 - *Hospital Universitário Lauro Wanderley*	6.861.977
		26372 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*	14.585.587
		26373 - *Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco*	13.971.607
		26374 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	6.945.496
		26378 - *Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro*	48.538.134
		26385 - *Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados*	3.937.455
		26386 - *Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago*	11.138.919
		26387 - *Hospital Universitário de Santa Maria*	9.053.145
		26388 - *Hospital Universitário Alcides Carneiro*	3.931.818
		26389 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	6.116.970
		26391 - *Hospital Universitário Gaffree e Guinle*	10.407.891
		26392 - *Hospital Universitário Getúlio Vargas*	4.091.852
		26393 - *Hospital Universitário de Brasília*	4.715.161
		26394 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão*	5.980.077
		26395 - *Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.*	3.377.434
		26396 - *Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia*	15.135.330
		26397 - *Hospital Júlio Muller*	2.297.883
		26398 - *Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas*	2.247.392
		26399 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí*	302.215
		26400 - *Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe*	3.626.290
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	28.868.916
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	26.530.472
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	27.426.388
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	52.838.849
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	40.124.593
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	21.436.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**4.472.201.021**
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	48.477.109
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	30.964.430
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	19.753.336
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	19.240.226
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	17.598.935
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	15.769.335
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	30.241.855
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	17.315.886
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	35.557.352
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	35.978.489
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	33.589.626
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	34.755.533
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	22.407.738
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	18.313.263
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	27.860.460
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	18.682.407
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	19.918.436
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	10.714.801
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	8.697.401
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	43.836.802
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	19.100.303
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	29.422.061
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	16.750.283
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	35.119.633
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	36.223.913
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	31.850.001
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	25.972.862
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	44.172.324
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	28.996.716
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	12.429.776
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	40.957.874
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	76.535.486
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	19.492.114
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	14.791.725
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	11.630.095
		26443 - *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	475.342.476
		26445 - *Hospital Universitário da UNIFESP*	28.118.792
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	8.248.075
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	10.133.881
		26449 - *Universidade Federal do Cariri*	8.883.041
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	8.238.997
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	6.378.302
		26453 - *Universidade Federal de Jataí*	6.939.022
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	5.527.568
		26455 - *Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	5.181.527
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	4.969.192
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	6.832.376
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		**321.113.099**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	321.113.099
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**10.791.066**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**10.791.066**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	2.822.370
		26104 - *Instituto Nacional de Educação de Surdos*	21.600
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	21.600
		26230 - *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	31.120
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	21.600
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	35.000
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	36.000
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	130.000
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	21.000
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	200.000
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	21.600
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	21.600
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	21.600
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	21.600
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	21.600
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	120.000
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	34.200
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	20.000
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	21.600
		26258 - *Universidade Tecnológica Federal do Paraná*	86.400
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	12.000
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	21.600
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	19.600
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	100.000
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	21.600
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	21.600
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	21.600
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	18.000
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	21.600
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	43.200
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	21.600
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	40.000
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	21.600
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	20.000
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	60.318
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	21.600
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	65.000
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	269.000
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	290.583
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	21.600
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	122.616
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	60.000
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	21.600
		26402 - *Instituto Federal de Alagoas*	50.000
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	64.800
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	150.000
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	21.600
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	120.000
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**10.791.066**
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	132.000
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	420.842
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	285.525
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	175.000
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	360.000
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	140.000
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	130.000
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	163.927
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	77.160
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	260.000
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	240.000
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	274.000
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	264.000
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	21.600
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	100.000
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	21.600
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	200.000
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	80.000
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	21.600
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	21.600
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	100.000
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	51.519
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	80.000
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	21.600
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	110.495
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	380.000
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	55.391
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	21.600
		26443 - *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	450.000
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	43.200
		26448 - *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	100.000
		26450 - *Universidade Federal do Sul da Bahia*	27.000
		26452 - *Universidade Federal de Catalão*	21.600
		26454 - *Universidade Federal de Rondonópolis*	24.000
		26456 - *Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	21.600
		26457 - *Universidade Federal do Norte do Tocantins*	21.000
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		**5.701.757**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	5.701.757
4000	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais		**10.524.041**
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	9.291.900
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	1.232.141
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		**60.287.967**
		26101 - *Ministério da Educação - Administração Direta*	980.244
		26104 - *Instituto Nacional de Educação de Surdos*	225.000
		26105 - *Instituto Benjamin Constant*	78.293
		26201 - *Colégio Pedro II*	300.000
		26230 - *Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*	290.000
		26231 - *Universidade Federal de Alagoas*	600.000
		26232 - *Universidade Federal da Bahia*	567.907
		26233 - *Universidade Federal do Ceará*	1.094.594

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		**60.287.967**
		26234 - *Universidade Federal do Espírito Santo*	530.000
		26235 - *Universidade Federal de Goiás*	200.000
		26236 - *Universidade Federal Fluminense*	792.000
		26237 - *Universidade Federal de Juiz de Fora*	1.693.331
		26238 - *Universidade Federal de Minas Gerais*	500.000
		26239 - *Universidade Federal do Pará*	888.000
		26240 - *Universidade Federal da Paraíba*	200.000
		26241 - *Universidade Federal do Paraná*	385.752
		26242 - *Universidade Federal de Pernambuco*	495.000
		26243 - *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*	1.000.000
		26244 - *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*	400.000
		26245 - *Universidade Federal do Rio de Janeiro*	1.426.003
		26246 - *Universidade Federal de Santa Catarina*	415.000
		26247 - *Universidade Federal de Santa Maria*	200.000
		26248 - *Universidade Federal Rural de Pernambuco*	200.000
		26249 - *Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro*	700.000
		26250 - *Fundação Universidade Federal de Roraima*	157.000
		26251 - *Fundação Universidade Federal do Tocantins*	150.000
		26252 - *Universidade Federal de Campina Grande*	100.000
		26253 - *Universidade Federal Rural da Amazônia*	100.000
		26254 - *Universidade Federal do Triângulo Mineiro*	328.335
		26255 - *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri*	220.000
		26256 - *Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*	800.000
		26257 - *Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*	800.000
		26260 - *Universidade Federal de Alfenas*	208.668
		26261 - *Universidade Federal de Itajubá*	100.000
		26262 - *Universidade Federal de São Paulo*	131.630
		26263 - *Universidade Federal de Lavras*	200.000
		26264 - *Universidade Federal Rural do Semi-Árido*	200.000
		26266 - *Fundação Universidade Federal do Pampa*	250.000
		26267 - *Universidade Federal da Integração Latino Americana*	150.000
		26268 - *Fundação Universidade Federal de Rondônia*	350.000
		26269 - *Fundação Universidade do Rio de Janeiro*	498.000
		26270 - *Fundação Universidade do Amazonas*	210.000
		26271 - *Fundação Universidade de Brasília*	1.083.763
		26272 - *Fundação Universidade Federal do Maranhão*	171.920
		26273 - *Fundação Universidade Federal do Rio Grande*	100.000
		26274 - *Universidade Federal de Uberlândia*	300.000
		26275 - *Fundação Universidade Federal do Acre*	200.000
		26276 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso*	120.000
		26277 - *Fundação Universidade Federal de Ouro Preto*	701.100
		26278 - *Fundação Universidade Federal de Pelotas*	300.000
		26279 - *Fundação Universidade Federal do Piauí*	200.000
		26280 - *Fundação Universidade Federal de São Carlos*	230.000
		26281 - *Fundação Universidade Federal de Sergipe*	300.000
		26282 - *Fundação Universidade Federal de Viçosa*	103.040
		26283 - *Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	150.000
		26284 - *Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre*	100.000
		26285 - *Fundação Universidade Federal de São João del-Rei*	360.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		**60.287.967**
		26286 - *Fundação Universidade Federal do Amapá*	500.000
		26290 - *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	775.000
		26291 - *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*	964.149
		26292 - *Fundação Joaquim Nabuco*	147.000
		26294 - *Hospital de Clínicas de Porto Alegre*	1.500.000
		26298 - *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	2.371.921
		26350 - *Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	100.000
		26351 - *Universidade Federal do Recôncavo da Bahia*	300.000
		26352 - *Fundação Universidade Federal do ABC*	340.000
		26403 - *Instituto Federal do Amazonas*	300.000
		26404 - *Instituto Federal Baiano*	700.000
		26405 - *Instituto Federal do Ceará*	980.631
		26406 - *Instituto Federal do Espírito Santo*	500.000
		26407 - *Instituto Federal Goiano*	1.556.842
		26408 - *Instituto Federal do Maranhão*	2.376.671
		26409 - *Instituto Federal de Minas Gerais*	688.292
		26410 - *Instituto Federal do Norte de Minas Gerais*	1.426.324
		26411 - *Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais*	340.000
		26412 - *Instituto Federal do Sul de Minas Gerais*	247.761
		26413 - *Instituto Federal do Triângulo Mineiro*	647.192
		26414 - *Instituto Federal do Mato Grosso*	1.088.516
		26415 - *Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	480.000
		26416 - *Instituto Federal do Pará*	900.000
		26417 - *Instituto Federal da Paraíba*	1.261.033
		26418 - *Instituto Federal de Pernambuco*	900.000
		26419 - *Instituto Federal do Rio Grande do Sul*	1.276.900
		26420 - *Instituto Federal Farroupilha*	400.000
		26421 - *Instituto Federal de Rondônia*	1.837.196
		26422 - *Instituto Federal Catarinense*	536.238
		26423 - *Instituto Federal de Sergipe*	100.000
		26424 - *Instituto Federal do Tocantins*	400.000
		26425 - *Instituto Federal do Acre*	200.000
		26426 - *Instituto Federal do Amapá*	568.900
		26427 - *Instituto Federal da Bahia*	1.187.538
		26428 - *Instituto Federal de Brasília*	357.116
		26429 - *Instituto Federal de Goiás*	350.000
		26430 - *Instituto Federal do Sertão Pernambucano*	200.000
		26431 - *Instituto Federal do Piauí*	100.000
		26432 - *Instituto Federal do Paraná*	200.000
		26433 - *Instituto Federal do Rio de Janeiro*	750.000
		26434 - *Instituto Federal Fluminense*	980.631
		26435 - *Instituto Federal do Rio Grande do Norte*	1.468.963
		26436 - *Instituto Federal Sul-rio-grandense*	500.000
		26437 - *Instituto Federal de Roraima*	289.151
		26438 - *Instituto Federal de Santa Catarina*	443.172
		26439 - *Instituto Federal de São Paulo*	600.000
		26440 - *Universidade Federal da Fronteira Sul*	150.000
		26441 - *Universidade Federal do Oeste do Pará*	400.000
		26442 - *Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira*	50.000
		26443 - *Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares*	50.000
		26447 - *Universidade Federal do Oeste da Bahia*	85.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação			**60.287.967**
		26448 -	*Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará*	300.000
		26449 -	*Universidade Federal do Cariri*	206.250
		26450 -	*Universidade Federal do Sul da Bahia*	400.000
		26452 -	*Universidade Federal de Catalão*	30.000
		26453 -	*Universidade Federal de Jataí*	120.000
		26454 -	*Universidade Federal de Rondonópolis*	345.000
		26455 -	*Universidade Federal do Delta do Parnaíba*	200.000
		26456 -	*Universidade Federal do Agreste de Pernambuco*	150.000
		26457 -	*Universidade Federal do Norte do Tocantins*	130.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**118.436.081**
		26101 -	*Ministério da Educação - Administração Direta*	107.931.647
		26283 -	*Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*	14.500
		26290 -	*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira*	7.605.346
		26298 -	*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.451.007
		26350 -	*Fundação Universidade Federal da Grande Dourados*	150.000
		26407 -	*Instituto Federal Goiano*	300.000
		26415 -	*Instituto Federal do Mato Grosso do Sul*	125.334
		26422 -	*Instituto Federal Catarinense*	160.000
		26432 -	*Instituto Federal do Paraná*	100.000
		26438 -	*Instituto Federal de Santa Catarina*	598.247
6294	Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável			**315.000**
		26292 -	*Fundação Joaquim Nabuco*	315.000

Órgão: *28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços* ***Valor LOA:*** *1.251.212.279*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**245.884.314**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	12.294
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	124.450.528
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	109.875.849
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	11.545.643
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**109.739.513**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	20.171.138
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	39.806.676
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	35.307.961
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	14.453.738
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**300.000**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	200.000
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	100.000
2000	Administração da Unidade			**241.704.657**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	56.071.256
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	131.233.401
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	54.400.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**7.482.336**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração*	901.368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**7.482.336**
			Direta	
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	2.621.244
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	2.951.220
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	1.008.504
20AP	Serviços de Auditoria e Controle			**75.186**
		28904 -	*Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC*	75.186
20TP	Ativos Civis da União			**610.755.457**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	179.671.981
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	147.913.954
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	193.458.687
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	89.710.835
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**34.450.412**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	6.859.368
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	8.905.530
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	12.089.965
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	6.595.549
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**720.404**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	185.000
		28202 -	*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro*	380.000
		28203 -	*Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI*	55.404
		28233 -	*Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*	100.000
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**100.000**
		28101 -	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta*	100.000
Órgão:	*30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública*		***Valor LOA:***	*16.599.072.176*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**4.862.527.984**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	128.098.433
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	2.025.151.677
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	2.708.289.433
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	888.441
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	100.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**1.647.148.822**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	67.043.707
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	637.408.271
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	941.911.507
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	688.201
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	97.136
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**12.828.292**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	2.907.650
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	8.825.680
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	1.094.962

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
2000	Administração da Unidade			**1.424.288.088**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	182.489.479
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	244.972.820
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	844.850.222
		30907 -	*Fundo Penitenciário Nacional*	151.975.567
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**131.368.500**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	7.674.612
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	67.027.044
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	56.481.180
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	183.600
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	2.064
20TP	Ativos Civis da União			**7.949.647.281**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	486.658.689
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	2.962.075.871
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	4.483.001.471
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	13.866.275
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	4.044.975
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**474.963.816**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	56.555.266
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	191.300.844
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	226.043.338
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	953.980
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	110.388
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**15.952.886**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	1.426.003
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	720.000
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	12.561.883
		30211 -	*Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade*	195.000
		30212 -	*Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD*	50.000
		30907 -	*Fundo Penitenciário Nacional*	1.000.000
21EP	Retribuição no Exterior			**31.402.906**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	574.987
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	30.827.919
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**48.742.601**
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	17.219.022
		30108 -	*Departamento de Polícia Federal*	31.023.579
		30911 -	*Fundo Nacional de Segurança Pública*	500.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**201.000**
		30101 -	*Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta*	1.000
		30107 -	*Departamento de Polícia Rodoviária Federal*	200.000

Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*	***Valor LOA:***	*2.577.428.277*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**227.287.679**
		32101 - *Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	94.472.664
		32265 - *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	24.466.190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**227.287.679**
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	8.676.356
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	99.672.469
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**96.944.746**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	2.308.319
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	31.661.240
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	23.071.936
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	39.903.251
13E4	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II			**6.500.000**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	6.500.000
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**7.572.196**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	7.572.196
2000	Administração da Unidade			**333.859.161**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	52.466.930
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	31.274.575
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	89.456.451
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	70.169.334
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	33.640.255
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	56.851.616
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**60.486.773**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	2.626.220
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	25.401.333
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	4.337.676
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	2.153.448
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	2.979.697
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	3.839.796
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	19.148.603
20TP	Ativos Civis da União			**1.684.869.793**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	75.728.928
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	521.062.784
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	238.244.151
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	179.278.221
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	124.257.051
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	248.244.259
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	298.054.399
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**93.700.893**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	9.392.892
		32202 -	*Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	22.737.880
		32265 -	*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	10.394.263
		32266 -	*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	7.827.867
		32314 -	*Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	6.866.199
		32396 -	*Agência Nacional de Mineração - ANM*	16.533.127
		32398 -	*Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP*	19.948.665
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**2.360.727**
		32101 -	*Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**2.360.727**
		32265 - *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	250.000
		32266 - *Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	220.000
		32314 - *Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	590.727
		32396 - *Agência Nacional de Mineração - ANM*	500.000
218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação		**23.249.936**
		32101 - *Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	23.249.936
21F6	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação		**22.852.756**
		32396 - *Agência Nacional de Mineração - ANM*	22.852.756
21HF	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina		**4.000.000**
		32202 - *Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM*	4.000.000
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		**4.236.935**
		32101 - *Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	600.000
		32266 - *Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	1.631.722
		32314 - *Empresa de Pesquisa Energética - EPE*	2.005.213
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**9.506.682**
		32101 - *Ministério de Minas e Energia - Administração Direta*	9.506.682

Órgão:	*33000 Ministério da Previdência Social*	***Valor LOA:***	*11.514.813.172*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**5.657.856.430**
		33101 - *Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	1.775.453
		33201 - *Instituto Nacional do Seguro Social*	5.652.570.100
		33206 - *Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	3.510.877
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**833.618.201**
		33101 - *Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	226.487.742
		33201 - *Instituto Nacional do Seguro Social*	604.784.531
		33206 - *Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	2.345.928
166C	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS		**100.000**
		33101 - *Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	100.000
2000	Administração da Unidade		**211.186.577**
		33101 - *Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	100.744.676
		33201 - *Instituto Nacional do Seguro Social*	92.500.015
		33206 - *Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	17.941.886
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**100.529.451**
		33101 - *Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	2.715.663
		33201 - *Instituto Nacional do Seguro Social*	97.525.980
		33206 - *Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	287.808
20TP	Ativos Civis da União		**4.177.604.189**
		33101 - *Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	1.134.046.120
		33201 - *Instituto Nacional do Seguro Social*	3.020.198.111
		33206 - *Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	23.359.958
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**330.622.730**
		33101 - *Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	43.957.132
		33201 - *Instituto Nacional do Seguro Social*	285.493.059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**330.622.730**
		33206 -	*Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	1.172.539
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.741.071**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	850.000
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	500.000
		33206 -	*Superintendência Nacional de Previdência Complementar*	391.071
21BX	Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União			**200.000.000**
		33201 -	*Instituto Nacional do Seguro Social*	200.000.000
21FS	Gestão das Políticas de Previdência Social			**1.454.523**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	1.454.523
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**100.000**
		33101 -	*Ministério da Previdência Social - Administração Direta*	100.000
Órgão:	*35000 Ministério das Relações Exteriores*		***Valor LOA:***	*3.694.764.836*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00PK	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior			**90.123.337**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	90.123.337
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**451.391.118**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	451.038.968
		35201 -	*Fundação Alexandre de Gusmão*	352.150
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**169.523.653**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	168.516.387
		35201 -	*Fundação Alexandre de Gusmão*	1.007.266
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**146.640.555**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	146.640.555
2000	Administração da Unidade			**404.508.289**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	404.508.289
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**207.350.025**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	207.258.693
		35201 -	*Fundação Alexandre de Gusmão*	91.332
20TP	Ativos Civis da União			**337.857.316**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	330.690.308
		35201 -	*Fundação Alexandre de Gusmão*	7.167.008
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**541.447.184**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	540.862.045
		35201 -	*Fundação Alexandre de Gusmão*	585.139
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**361.603.879**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	361.603.879
21EP	Retribuição no Exterior			**983.569.480**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	983.569.480
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**750.000**
		35101 -	*Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta*	750.000
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*22.591.148.324*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**11.509.994.330**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	438.903.095
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	1.574.040.064
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	211.921.468
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	11.319.530
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	9.273.810.173
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**1.049.800.895**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	217.021.948
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	14.689.844
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	65.420.563
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	33.620.743
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	719.047.797
166C	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS			**2.300.000**
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	300.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	2.000.000
2000	Administração da Unidade			**1.144.953.726**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	142.000.000
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	125.000.000
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	144.663.988
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	35.789.738
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	697.500.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**281.716.464**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	17.195.292
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	27.379.704
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	5.085.312
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	1.621.476
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	230.434.680
20TP	Ativos Civis da União			**7.550.498.983**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	1.007.274.122
		36210 -	*Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	1.558.701.584
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	75.474.636
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	412.830.588
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	170.167.093
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	4.326.050.960
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**816.593.926**
		36201 -	*Fundação Oswaldo Cruz*	58.518.265
		36210 -	*Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO*	107.212.617
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	14.959.497
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	19.387.109
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	8.015.422
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	608.501.016
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**4.590.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	300.000
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	550.000
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	240.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	3.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**700.000**
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	700.000
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação			**12.400.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	2.300.000
		36212 -	*Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	3.000.000
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	1.600.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	5.500.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**217.600.000**
		36211 -	*Fundação Nacional de Saúde*	3.000.000
		36213 -	*Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	3.200.000
		36901 -	*Fundo Nacional de Saúde*	211.400.000

Órgão: *37000 Controladoria-Geral da União* ***Valor LOA:*** *1.276.924.680*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**292.522.145**
		37101 -	*Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	292.522.145
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**123.746.909**
		37101 -	*Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	123.746.909
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**8.644.176**
		37101 -	*Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	8.644.176
20TP	Ativos Civis da União			**823.304.743**
		37101 -	*Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	823.304.743
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**28.006.707**
		37101 -	*Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	28.006.707
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**700.000**
		37101 -	*Controladoria-Geral da União - Administração Direta*	700.000

Órgão: *39000 Ministério dos Transportes* ***Valor LOA:*** *3.903.342.113*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**971.253.239**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	675.612.415
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	29.951.720
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	265.689.104
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**135.198.791**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	7.308.678
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	36.908.716
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	90.981.397
15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			**9.118.904**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	9.118.904
162G	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil			**1.000**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	1.000
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**2.374.324**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	2.374.324
1D48	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes			**4.753.341**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	4.753.341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
2000	Administração da Unidade			**631.565.722**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	123.766.655
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	53.449.833
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	76.030.883
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	375.818.351
		39905 -	*Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET*	2.500.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**22.651.494**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	5.826.591
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	6.602.607
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	2.571.324
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	7.650.972
20TP	Ativos Civis da União			**1.021.221.151**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	149.135.306
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	204.899.881
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	214.100.536
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	453.085.428
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes			**466.654.257**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	71.519.457
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	141.080.504
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	254.054.296
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**67.492.587**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	15.032.235
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	11.852.879
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	12.314.493
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	28.292.980
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**2.585.295**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	979.663
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	805.632
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	800.000
218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura			**289.395.443**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	289.395.443
218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			**239.711.910**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	24.067.941
		39207 -	*VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.*	41.962.394
		39250 -	*Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	66.148.170
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	47.533.405
		39905 -	*Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET*	60.000.000
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**4.748.647**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	4.748.647
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**17.182.547**
		39101 -	*Ministério dos Transportes - Administração Direta*	4.748.647
		39905 -	*Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET*	12.433.900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
869V	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários			**17.433.461**
		39252 -	*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT*	17.433.461
Órgão:	*40000 Ministério do Trabalho e Emprego*		***Valor LOA:***	*2.667.944.702*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**744.775.035**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	691.774.606
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	53.000.429
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**181.581.972**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	174.601.570
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	6.980.402
2000	Administração da Unidade			**145.222.494**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	130.735.901
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	14.486.593
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**16.373.814**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	15.755.646
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	618.168
20TP	Ativos Civis da União			**1.121.276.570**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	1.087.165.460
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	34.111.110
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**73.472.400**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	71.295.537
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	2.176.863
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**2.201.337**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	1.901.337
		40203 -	*Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho*	300.000
21AX	Gestão das Políticas de Trabalho			**56.285.620**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	56.285.620
21BW	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União			**55.123.845**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	55.123.845
21BX	Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União			**147.579.500**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	147.579.500
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**24.094.123**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	24.094.123
4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas			**99.957.992**
		40101 -	*Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta*	99.957.992
Órgão:	*41000 Ministério das Comunicações*		***Valor LOA:***	*1.081.218.016*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**34.540.010**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	1.069.125
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	33.470.885
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**55.568.032**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	2.059.967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**55.568.032**
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	53.508.065
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**6.000.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	6.000.000
2000	Administração da Unidade			**389.872.195**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	106.218.641
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	229.306.609
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	54.346.945
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**11.363.573**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	474.036
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	4.580.556
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	6.308.981
20TP	Ativos Civis da União			**537.670.942**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	51.840.384
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	352.260.649
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	133.569.909
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**29.219.500**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	4.976.880
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	16.951.922
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	7.290.698
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.274.525**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	250.000
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	850.000
		41260 -	*Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS*	174.525
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**709.239**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	500.000
		41231 -	*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	209.239
21I3	Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás			**5.000.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	5.000.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**10.000.000**
		41101 -	*Ministério das Comunicações - Administração Direta*	10.000.000

Órgão:	*42000 Ministério da Cultura*		***Valor LOA:***	*1.159.047.564*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**261.179.076**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	39.252.008
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	20.860.366
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	37.982.281
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	2.535.379
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	95.899.392
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	31.819.209
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	2.643.227
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	30.187.214
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**62.023.754**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**62.023.754**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	8.323.913
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	3.386.617
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	5.318.300
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	520.273
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	18.037.409
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	4.161.235
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	14.708.252
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	7.567.755
155V	Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE			**2.000.000**
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	2.000.000
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**4.753.341**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	4.753.341
2000	Administração da Unidade			**381.136.676**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	138.750.431
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	11.887.900
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	22.665.595
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	11.708.019
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	93.165.476
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	33.015.392
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	37.423.365
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	32.520.498
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**7.970.352**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	1.333.644
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	333.492
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	938.208
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	103.716
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	2.768.664
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	720.264
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	813.972
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	958.392
20TP	Ativos Civis da União			**396.395.241**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	81.505.338
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	17.249.861
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	28.341.594
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	6.029.087
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	109.886.060
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	22.144.999
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	91.071.401
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	40.166.901
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**39.931.054**
		42101 -	*Ministério da Cultura - Administração Direta*	7.912.560
		42201 -	*Fundação Casa de Rui Barbosa*	1.378.861
		42202 -	*Fundação Biblioteca Nacional - BN*	4.147.776
		42203 -	*Fundação Cultural Palmares*	552.461
		42204 -	*Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	13.859.959
		42205 -	*Fundação Nacional de Artes*	2.372.901
		42206 -	*Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	4.636.861
		42207 -	*Instituto Brasileiro de Museus*	5.069.675

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**2.748.070**
		42101 - *Ministério da Cultura - Administração Direta*	1.521.070
		42203 - *Fundação Cultural Palmares*	200.000
		42204 - *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	200.000
		42205 - *Fundação Nacional de Artes*	400.000
		42206 - *Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	337.000
		42207 - *Instituto Brasileiro de Museus*	90.000
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		**410.000**
		42204 - *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*	10.000
		42206 - *Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	400.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**500.000**
		42206 - *Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	500.000

Órgão:	*44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*	***Valor LOA:***	*2.464.282.668*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**830.027.836**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	18.432.177
		44102 - *Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	1.003.990
		44201 - *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	666.166.841
		44206 - *Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	21.551.646
		44207 - *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	122.873.182
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**185.765.827**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	19.893.367
		44102 - *Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	3.690.570
		44201 - *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	94.933.618
		44206 - *Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	6.187.428
		44207 - *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	61.060.844
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		**980.631**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	980.631
2000	Administração da Unidade		**400.188.701**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	57.422.081
		44102 - *Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	14.446.744
		44201 - *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	245.450.000
		44206 - *Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	29.628.999
		44207 - *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	53.050.877
		44901 - *Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA*	150.000
		44902 - *Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*	40.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**21.016.716**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	1.561.128
		44102 - *Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	268.764
		44201 - *Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	14.120.172
		44206 - *Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	527.712
		44207 - *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	4.538.940
20TP	Ativos Civis da União		**948.330.543**
		44101 - *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	128.170.135

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
20TP	Ativos Civis da União			**948.330.543**
		44102 -	*Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	24.163.800
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	479.055.158
		44206 -	*Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	23.193.863
		44207 -	*Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	293.747.587
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**72.276.041**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	7.131.099
		44102 -	*Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	1.531.926
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	40.019.552
		44206 -	*Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	1.836.065
		44207 -	*Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	21.757.399
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.863.736**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	1.045.736
		44102 -	*Serviço Florestal Brasileiro - SFB*	80.000
		44201 -	*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA*	400.000
		44206 -	*Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ*	18.000
		44207 -	*Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade*	320.000
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**980.631**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	980.631
21H8	Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)			**1.426.003**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	1.426.003
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**1.426.003**
		44101 -	*Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta*	1.426.003

Órgão:	*46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	***Valor LOA:***	*3.160.310.168*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**727.477.226**
		46101 - *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	715.715.357
		46201 - *Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	11.661.869
		46203 - *Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI*	100.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**170.781.119**
		46101 - *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	167.241.358
		46201 - *Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	3.439.761
		46203 - *Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI*	100.000
2000	Administração da Unidade		**803.146.646**
		46101 - *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	774.805.459
		46201 - *Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	28.341.187
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**14.618.706**
		46101 - *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	14.199.990
		46201 - *Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	233.976
		46203 - *Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI*	184.740
20TP	Ativos Civis da União		**1.348.331.868**
		46101 - *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	1.298.116.233

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
20TP	Ativos Civis da União			**1.348.331.868**
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	37.942.099
		46203 -	*Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI*	12.273.536
20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos			**7.551.677**
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	7.551.677
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**68.976.595**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	66.076.274
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	2.495.320
		46203 -	*Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI*	405.001
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.505.937**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	1.330.937
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	175.000
216Q	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas			**12.857.040**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	12.857.040
216R	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações			**2.039.857**
		46201 -	*Fundação Escola Nacional de Administração Pública*	2.039.857
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**2.523.497**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	2.523.497
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**500.000**
		46101 -	*Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta*	500.000

Órgão: *47000 Ministério do Planejamento e Orçamento* ***Valor LOA:*** *3.528.618.584*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**1.576.550.244**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	16.024
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	233.539.257
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	1.342.994.963
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**188.941.857**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	35.180.366
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	20.615.088
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	133.146.403
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**2.386.671**
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	2.376.671
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	10.000
2000	Administração da Unidade			**217.351.262**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	50.748.432
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	34.729.320
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	131.873.510
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**28.249.572**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	1.401.144
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	2.281.620
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	24.566.808
20TP	Ativos Civis da União			**1.359.771.321**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	238.054.340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
20TP	Ativos Civis da União			**1.359.771.321**
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	105.727.197
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	1.015.989.784
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**152.545.220**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	7.447.595
		47204 -	*Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*	3.735.011
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	141.362.614
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.586.567**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	1.426.003
		47205 -	*Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*	160.564
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**1.235.870**
		47101 -	*Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta*	1.235.870

Órgão:	*49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*	***Valor LOA:***	*2.934.407.601*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**756.909.411**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	100.000
		49201 - *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	756.809.411
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**81.517.514**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	1.819.740
		49201 - *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	79.697.774
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		**700.000**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	700.000
2000	Administração da Unidade		**435.147.702**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	39.077.049
		49201 - *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	209.822.709
		49202 - *Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	186.247.944
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**78.220.460**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	102.384
		49201 - *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	17.685.924
		49202 - *Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	60.432.152
20TP	Ativos Civis da União		**1.361.247.758**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	40.818.116
		49201 - *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	402.390.720
		49202 - *Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	918.038.922
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**115.972.152**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	2.469.222
		49201 - *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	39.691.330
		49202 - *Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	73.811.600
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)		**70.000**
		49101 - *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração*	70.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**70.000**
			Direta	
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**2.534.336**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	1.426.003
		49201 -	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*	825.025
		49202 -	*Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	283.308
21HB	Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário			**96.859.592**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	96.859.592
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**5.228.676**
		49101 -	*Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta*	2.852.005
		49202 -	*Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB*	2.376.671
Órgão:	*51000 Ministério do Esporte*		***Valor LOA:***	*111.001.487*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**7.210.446**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	7.210.446
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**1.658.813**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	1.658.813
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**9.430**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	9.430
2000	Administração da Unidade			**63.701.508**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	63.701.508
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**166.992**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	166.992
20TP	Ativos Civis da União			**25.630.434**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	25.630.434
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**2.023.864**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	2.023.864
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**600.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	600.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**10.000.000**
		51101 -	*Ministério do Esporte - Administração Direta*	10.000.000
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*109.207.222.459*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
00M5	Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha			**5.000.000**
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	5.000.000
0179	Pensões Militares da União			**26.295.008.861**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	5.074.272.087
		52121 -	*Comando do Exército*	14.657.592.185
		52131 -	*Comando da Marinha*	6.563.144.589
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**3.657.514.576**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	18.888.653
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	1.226.679.465

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**3.657.514.576**
		52121 -	*Comando do Exército*	1.258.188.129
		52131 -	*Comando da Marinha*	1.100.510.659
		52211 -	*Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica*	169.061
		52222 -	*Fundação Osório*	11.049.723
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	2.316.147
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	39.712.739
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**255.535.338**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	3.712.540
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	89.868.382
		52121 -	*Comando do Exército*	80.379.936
		52131 -	*Comando da Marinha*	62.309.052
		52222 -	*Fundação Osório*	2.187.484
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	27.742
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	17.050.202
15F1	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares			**22.100.000**
		52921 -	*Fundo do Exército*	22.100.000
2000	Administração da Unidade			**1.396.522.325**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	122.964.860
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	44.301.112
		52121 -	*Comando do Exército*	523.244.933
		52211 -	*Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica*	2.200.000
		52221 -	*Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	29.241.626
		52222 -	*Fundação Osório*	3.822.482
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	1.050.925
		52901 -	*Fundo do Ministério da Defesa*	2.300.000
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	32.679.556
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	236.848.305
		52921 -	*Fundo do Exército*	120.200.000
		52931 -	*Fundo Naval*	277.668.526
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**4.859.341.439**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	2.533.848
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	392.342.266
		52131 -	*Comando da Marinha*	598.670.209
		52221 -	*Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	2.198.414
		52222 -	*Fundação Osório*	102.816
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	95.832
		52233 -	*Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL*	5.662.649
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	19.947.955
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	388.270.637
		52921 -	*Fundo do Exército*	2.897.577.283
		52931 -	*Fundo Naval*	551.939.530
20TP	Ativos Civis da União			**2.005.118.308**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	76.013.395
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	449.461.759
		52121 -	*Comando do Exército*	417.616.325
		52131 -	*Comando da Marinha*	345.029.815
		52211 -	*Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica*	1.563.741

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
20TP	Ativos Civis da União			**2.005.118.308**
		52221 -	*Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	166.986.902
		52222 -	*Fundação Osório*	11.879.275
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	150.139
		52233 -	*Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL*	419.371.162
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	117.045.795
20XS	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio			**2.386.044**
		52222 -	*Fundação Osório*	2.386.044
20XT	Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas			**56.945.021**
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	56.945.021
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**4.896.324.312**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	18.153.199
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	1.030.242.988
		52121 -	*Comando do Exército*	2.550.639.018
		52131 -	*Comando da Marinha*	1.234.139.975
		52211 -	*Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica*	168.868
		52221 -	*Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL*	23.783.695
		52222 -	*Fundação Osório*	883.126
		52232 -	*Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM*	59.533
		52233 -	*Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL*	16.516.949
		52902 -	*Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*	21.736.961
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)			**430.000**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	430.000
214H	Inativos Militares da União			**31.980.855.382**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	7.909.525.770
		52121 -	*Comando do Exército*	15.083.989.053
		52131 -	*Comando da Marinha*	8.987.340.559
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**215.286.855**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	1.571.070
		52121 -	*Comando do Exército*	85.509.094
		52131 -	*Comando da Marinha*	80.730.735
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	47.475.956
218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			**12.168.554**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	12.168.554
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União			**14.163.908**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	14.163.908
21D0	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares			**51.860.297**
		52911 -	*Fundo Aeronáutico*	37.589.930
		52921 -	*Fundo do Exército*	10.000.000
		52931 -	*Fundo Naval*	4.270.367
21EP	Retribuição no Exterior			**464.133.334**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	1.000.920
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	138.662.987
		52121 -	*Comando do Exército*	130.333.840
		52131 -	*Comando da Marinha*	194.135.587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**16.440.883**
		52101 -	*Ministério da Defesa - Administração Direta*	16.440.883
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos			**700.000**
		52921 -	*Fundo do Exército*	700.000
2865	Suprimento de Fardamento			**459.522.008**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	49.427.327
		52121 -	*Comando do Exército*	318.054.770
		52131 -	*Comando da Marinha*	92.039.911
2867	Ativos Militares da União			**32.506.976.098**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	7.406.605.196
		52121 -	*Comando do Exército*	16.385.969.977
		52131 -	*Comando da Marinha*	8.714.400.925
2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas			**31.908.869**
		52111 -	*Comando da Aeronáutica*	13.018.869
		52121 -	*Comando do Exército*	14.180.000
		52131 -	*Comando da Marinha*	4.710.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**980.047**
		52121 -	*Comando do Exército*	980.047

Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*	***Valor LOA:***	*2.077.514.150*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**627.477.691**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	9.488.132
		53202 - *Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	11.035.340
		53203 - *Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	8.825.056
		53204 - *Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	590.888.280
		53207 - *Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	48.135
		53210 - *Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	7.192.748
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**43.743.466**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	9.323.535
		53202 - *Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	2.748.876
		53203 - *Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	3.858.647
		53204 - *Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	11.261.861
		53207 - *Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	1.255.436
		53210 - *Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	15.295.111
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		**500.000**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	500.000
2000	Administração da Unidade		**276.186.538**
		53101 - *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	96.185.597
		53201 - *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	54.799.734
		53202 - *Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	12.949.834
		53203 - *Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	20.373.872
		53204 - *Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	31.791.498
		53207 - *Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	17.161.893

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
2000	Administração da Unidade			**276.186.538**
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	42.924.110
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**32.110.327**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	459.000
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	23.570.227
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	581.148
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	627.948
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	5.659.008
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	136.656
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	1.076.340
20TP	Ativos Civis da União			**1.020.826.631**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	89.665.672
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	707.551.103
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	22.676.748
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	27.000.997
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	62.896.465
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	10.935.818
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	100.099.828
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**66.497.777**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	7.751.666
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	40.151.480
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	2.031.816
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	2.432.109
		53204 -	*Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	8.864.540
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	1.131.220
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	4.134.946
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.604.520**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	700.000
		53202 -	*Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*	300.000
		53203 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste*	171.844
		53207 -	*Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO*	160.000
		53210 -	*Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA*	272.676
2869	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias			**980.631**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	980.631
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**7.586.569**
		53101 -	*Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta*	7.586.569

Órgão:	*54000 Ministério do Turismo*	***Valor LOA:***	*449.635.791*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**22.849.642**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	22.849.642

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**5.049.876**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	5.049.876
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		**1.800.000**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	1.800.000
2000	Administração da Unidade		**73.509.098**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	73.509.098
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**456.372**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	456.372
20TP	Ativos Civis da União		**38.254.786**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	38.254.786
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**3.966.017**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	3.966.017
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**350.000**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	350.000
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		**2.200.000**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	2.200.000
2F10	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)		**301.200.000**
		54101 - *Ministério do Turismo - Administração Direta*	301.200.000

Órgão:	*55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*	***Valor LOA:***	*530.795.243*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**2.663.615**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	2.663.615
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**7.478.120**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	7.478.120
166C	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS		**784.000**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	784.000
2000	Administração da Unidade		**243.699.270**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	243.699.270
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**1.206.600**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	1.206.600
20TP	Ativos Civis da União		**116.407.686**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	116.407.686
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**8.426.362**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	8.426.362
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**1.723.721**
		55101 - *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	1.723.721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**7.218.424**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	7.218.424
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação			**474.155**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	474.155
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**107.439.905**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	107.439.905
4907	Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome			**33.273.385**
		55101 -	*Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta*	33.273.385

Órgão:	*56000 Ministério das Cidades*	***Valor LOA:***	*1.364.428.808*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**9.222.528**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	9.222.528
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**5.044.572**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	5.044.572
2000	Administração da Unidade		**185.332.819**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	150.615.346
		56201 - *Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	19.500.000
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	15.217.473
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**28.218.042**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	753.696
		56201 - *Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	9.313.125
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	18.151.221
20TP	Ativos Civis da União		**717.152.000**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	62.544.907
		56201 - *Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	171.300.647
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	483.306.446
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**66.537.036**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	5.478.385
		56201 - *Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	15.549.287
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	45.509.364
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**1.391.974**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	1.278.649
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	113.325
2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros		**298.070.035**
		56201 - *Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	119.405.779
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	178.664.256
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**52.609.802**
		56101 - *Ministério das Cidades - Administração Direta*	52.189.802
		56201 - *Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	300.000
		56202 - *Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	120.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos			**850.000**
		56201 -	*Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB*	350.000
		56202 -	*Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU*	500.000

Órgão:	*58000 Ministério da Pesca e Aquicultura*	***Valor LOA:***	*150.886.005*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**100.000**
		58101 - *Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	100.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**872.105**
		58101 - *Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	872.105
2000	Administração da Unidade		**104.573.492**
		58101 - *Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	104.573.492
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**123.912**
		58101 - *Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	123.912
20TP	Ativos Civis da União		**26.949.837**
		58101 - *Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	26.949.837
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**2.500.485**
		58101 - *Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	2.500.485
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**15.766.174**
		58101 - *Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta*	15.766.174

Órgão:	*60000 Gabinete da Vice-Presidência da República*	***Valor LOA:***	*16.279.604*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**13.051**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	13.051
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**2.338.344**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	2.338.344
2000	Administração da Unidade		**4.948.135**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	4.948.135
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**45.036**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	45.036
20TP	Ativos Civis da União		**7.922.152**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	7.922.152
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**318.531**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	318.531
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**245.000**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	245.000
2867	Ativos Militares da União		**449.355**
		60101 - *Gabinete da Vice-Presidência da República*	449.355

Órgão:	*63000 Advocacia-Geral da União*	***Valor LOA:***	*4.070.724.698*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**994.894.797**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	994.894.797

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**344.116.149**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	344.116.149
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		**1.000**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	1.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**39.389.294**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	39.389.294
20TP	Ativos Civis da União		**2.564.500.667**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	2.564.500.667
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**122.420.205**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	122.420.205
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**1.123.578**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	1.123.578
218Y	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas		**4.278.008**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	4.278.008
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		**1.000**
		63101 - *Advocacia-Geral da União*	1.000

Órgão:	*65000 Ministério das Mulheres*	***Valor LOA:***	*93.144.526*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**56.553**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	56.553
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**282.724**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	282.724
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		**1.901.337**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	1.901.337
2000	Administração da Unidade		**53.552.191**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	53.552.191
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**83.256**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	83.256
20TP	Ativos Civis da União		**20.616.638**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	20.616.638
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**1.063.017**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	1.063.017
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**1.426.003**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	1.426.003
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		**4.656.125**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	4.656.125
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**9.506.682**
		65101 - *Ministério das Mulheres - Administração Direta*	9.506.682

Órgão:	*67000 Ministério da Igualdade Racial*	***Valor LOA:***	*61.161.309*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**122.270**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	122.270

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**116.896**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	116.896
2000	Administração da Unidade		**30.905.065**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	30.905.065
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**18.960**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	18.960
20TP	Ativos Civis da União		**17.256.751**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	17.256.751
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**889.139**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	889.139
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**1.426.003**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	1.426.003
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		**918.593**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	918.593
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**9.507.632**
		67101 - *Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta*	9.507.632
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*	***Valor LOA:***	*895.713.196*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**43.849.463**
		68101 - *Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	100.000
		68201 - *Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	11.910.194
		68213 - *Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	31.839.269
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**66.985.347**
		68101 - *Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	1.091.285
		68201 - *Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	13.988.377
		68213 - *Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	51.905.685
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		**250.000**
		68101 - *Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	250.000
2000	Administração da Unidade		**173.321.231**
		68101 - *Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	60.925.529
		68201 - *Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	52.564.276
		68213 - *Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	59.831.426
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**5.283.156**
		68101 - *Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	103.068
		68201 - *Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	1.260.696
		68213 - *Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	3.919.392
20TP	Ativos Civis da União		**479.763.202**
		68101 - *Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	33.817.055
		68201 - *Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	97.228.996
		68213 - *Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	348.717.151
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes		**70.888.076**
		68101 - *Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	25.788.076
		68201 - *Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	2.900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes			**70.888.076**
		68902 -	*Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC*	42.200.000
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**24.969.333**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	1.652.193
		68201 -	*Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	4.722.834
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	18.594.306
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**3.130.631**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	980.631
		68201 -	*Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	150.000
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	2.000.000
218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			**16.838.718**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	15.853.718
		68901 -	*Fundo da Marinha Mercante - FMM*	985.000
21EP	Retribuição no Exterior			**2.578.693**
		68213 -	*Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	2.578.693
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			**250.000**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	250.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**7.605.346**
		68101 -	*Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta*	7.605.346
Órgão:	*69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*	***Valor LOA:***		*37.998.329*
Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**100.000**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	100.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**202.306**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	202.306
2000	Administração da Unidade			**15.096.094**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	15.096.094
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**6.384**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	6.384
20TP	Ativos Civis da União			**20.586.387**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	20.586.387
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**907.158**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	907.158
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**600.000**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	600.000
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**500.000**
		69101 -	*Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta*	500.000
Órgão:	*71000 Encargos Financeiros da União*	***Valor LOA:***		*927.908.470*
Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:		**349.183.174.911**
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**262.320.933**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	262.320.933
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**662.195.411**
		71102 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento*	662.195.411
216G	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR			**3.392.126**
		71904 -	*Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*	3.392.126
Órgão:	*72000 Encargos Previdenciarios da União*		***Valor LOA:***	*13.929.458.781*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**13.192.000.928**
		72146 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	12.731.169.386
		72233 -	*Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social*	460.831.542
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**98.180.556**
		72146 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	90.789.633
		72233 -	*Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social*	7.390.923
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**12.788.511**
		72146 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	12.401.298
		72233 -	*Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social*	387.213
21BW	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União			**626.488.786**
		72140 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego*	100.670.415
		72225 -	*Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*	525.818.371
Órgão:	*73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios*		***Valor LOA:***	*7.311.006.388*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0179	Pensões Militares da União			**913.057.798**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	913.057.798
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**2.380.048.560**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	2.380.048.560
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**395.347.373**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	395.347.373
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**20.546.244**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	20.546.244
20TP	Ativos Civis da União			**1.907.414.820**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	1.907.414.820
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**228.753.613**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	228.753.613
214H	Inativos Militares da União			**1.305.370.370**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	1.305.370.370
21EZ	Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios			**110.752.391**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	110.752.391
2867	Ativos Militares da União			**39.870.263**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
2867	Ativos Militares da União			**39.870.263**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	39.870.263
8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)			**9.844.956**
		73113 -	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos*	9.844.956
Órgão:	*81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania*		***Valor LOA:***	*174.156.422*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**171.514**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	171.514
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**459.888**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	459.888
2000	Administração da Unidade			**119.277.718**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	119.277.718
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**1.624.596**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	1.624.596
20TP	Ativos Civis da União			**48.522.341**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	48.522.341
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**1.722.090**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	1.722.090
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.616.137**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	1.616.137
4641	Publicidade de Utilidade Pública			**762.138**
		81101 -	*Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta*	762.138
Órgão:	*83000 Banco Central do Brasil*		***Valor LOA:***	*4.026.488.789*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**2.063.570.569**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	2.063.570.569
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**169.739.947**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	169.739.947
165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil			**300.000**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	300.000
2000	Administração da Unidade			**145.574.260**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	145.574.260
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**226.118.947**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	226.118.947
20TP	Ativos Civis da União			**1.373.707.529**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	1.373.707.529
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**46.881.137**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	46.881.137
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**596.400**
		83201 -	*Banco Central do Brasil - BACEN*	596.400
Órgão:	*84000 Ministério dos Povos Indígenas*		***Valor LOA:***	*743.332.105*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**246.796.692**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	Valor do Programa Constante da LOA:	**349.183.174.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**246.796.692**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	13.000
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	246.783.692
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**39.934.795**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	100.000
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	39.834.795
155L	Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas		**531.066**
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	531.066
2000	Administração da Unidade		**162.048.035**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	29.280.580
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	132.767.455
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**1.934.448**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	22.272
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	1.912.176
20TP	Ativos Civis da União		**261.201.350**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	16.105.392
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	245.095.958
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**21.700.413**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	978.652
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	20.721.761
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**2.115.826**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	1.806.270
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	309.556
21GZ	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		**4.217.475**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	2.886.538
		84201 - *Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI*	1.330.937
4641	Publicidade de Utilidade Pública		**2.852.005**
		84101 - *Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta*	2.852.005

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
Órgão:	*10000 Supremo Tribunal Federal*	***Valor LOA:***	*934.153.596*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**188.139.218**
		10101 - *Supremo Tribunal Federal*	188.139.218
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**57.848.738**
		10101 - *Supremo Tribunal Federal*	57.848.738
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**37.028.511**
		10101 - *Supremo Tribunal Federal*	37.028.511
20TP	Ativos Civis da União		**343.969.352**
		10101 - *Supremo Tribunal Federal*	343.969.352
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**25.962.901**
		10101 - *Supremo Tribunal Federal*	25.962.901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**		Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.881.626**
		10101 -	*Supremo Tribunal Federal*	1.881.626
6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal			**279.323.250**
		10101 -	*Supremo Tribunal Federal*	279.323.250
Órgão:	*11000 Superior Tribunal de Justiça*		***Valor LOA:***	*2.209.565.003*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**502.991.561**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	502.991.561
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**140.186.313**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	140.186.313
14PU	Construção do Bloco G da Sede do STJ			**20.000.000**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	20.000.000
157T	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados			**50.000**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	50.000
15SY	Construção do Edifício-Sede do CEFOR			**50.000**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	50.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**126.453.932**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	126.453.932
20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados			**23.662.553**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	23.662.553
20TP	Ativos Civis da União			**896.923.887**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	896.923.887
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**70.292.261**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	70.292.261
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**3.151.185**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	3.151.185
4236	Apreciação e Julgamento de Causas			**425.803.311**
		11101 -	*Superior Tribunal de Justiça*	425.803.311
Órgão:	*12000 Justiça Federal*		***Valor LOA:***	*16.408.767.540*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**2.338.231.444**
		12101 -	*Justiça Federal de Primeiro Grau*	1.696.362.786
		12102 -	*Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	133.680.079
		12103 -	*Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	127.099.904
		12104 -	*Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	193.042.563
		12105 -	*Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	129.217.411
		12106 -	*Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	56.814.337
		12107 -	*Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	2.014.364
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**1.584.946.795**
		12101 -	*Justiça Federal de Primeiro Grau*	1.281.431.761
		12102 -	*Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	55.938.012
		12103 -	*Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	58.068.516
		12104 -	*Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	91.704.166
		12105 -	*Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	53.619.839
		12106 -	*Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	26.184.501
		12107 -	*Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	18.000.000
102S	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE			**4.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
102S	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE		**4.000.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	4.000.000
11JL	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR		**8.830.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	8.830.000
11KR	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC		**6.134.511**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	6.134.511
11KU	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC		**2.000.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	2.000.000
11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF		**30.000.000**
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	30.000.000
12R9	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)		**5.000.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	5.000.000
12RE	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO		**2.117.317**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	2.117.317
12RS	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT		**2.920.740**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	2.920.740
12SO	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL		**903.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	903.000
13M3	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE		**3.459.765**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	3.459.765
14YJ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI		**3.314.690**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	3.314.690
15YW	Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE		**1.300.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	1.300.000
160V	Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO		**2.000.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	2.000.000
160W	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA		**280.860**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	280.860
166D	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ		**970.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	970.000
166E	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA		**526.927**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	526.927
166J	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG		**1.500.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	1.500.000
1J08	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS		**2.000.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	2.000.000
1N39	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR		**500.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	500.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**840.687.650**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	679.057.944
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	36.692.457
		12103 - *Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	27.438.059
		12104 - *Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	39.419.894
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	26.392.351
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	24.090.948
		12107 - *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	7.595.997

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
20TP	Ativos Civis da União		**8.883.440.209**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	7.115.025.700
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	348.189.184
		12103 - *Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	329.658.638
		12104 - *Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	496.752.341
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	291.398.590
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	185.673.612
		12107 - *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	116.742.144
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**626.397.255**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	502.204.612
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	25.903.552
		12103 - *Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	25.270.119
		12104 - *Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	34.192.744
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	18.568.271
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	12.651.346
		12107 - *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	7.606.611
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**10.760.644**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	8.000.264
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	718.562
		12103 - *Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	118.000
		12104 - *Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	208.000
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	93.863
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	600.000
		12107 - *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	1.021.955
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		**5.492.279**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	2.613.287
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	2.168.992
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	600.000
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	100.000
		12107 - *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	10.000
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		**152.782.994**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	123.627.405
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	5.787.589
		12103 - *Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	7.368.000
		12104 - *Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	5.000.000
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	4.000.000
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	7.000.000
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		**50.000.000**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	49.955.000
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	5.000
		12103 - *Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	15.000
		12104 - *Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	10.000
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	5.000
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	5.000
		12107 - *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	5.000
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal		**1.838.270.460**
		12101 - *Justiça Federal de Primeiro Grau*	1.306.126.057
		12102 - *Tribunal Regional Federal da 1a. Região*	121.966.373
		12103 - *Tribunal Regional Federal da 2a. Região*	99.572.028
		12104 - *Tribunal Regional Federal da 3a. Região*	95.082.410
		12105 - *Tribunal Regional Federal da 4a. Região*	60.067.684
		12106 - *Tribunal Regional Federal da 5a. Região*	67.616.192
		12107 - *Tribunal Regional Federal da 6ª Região*	87.839.716

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033 **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** — Valor do Programa Constante da LOA: **61.884.737.911**

Órgão: *13000 Justiça Militar da União* — ***Valor LOA:*** *789.914.275*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**264.467.305**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	264.467.305
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**45.390.206**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	45.390.206
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**35.000.000**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	35.000.000
20TP	Ativos Civis da União			**289.932.031**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	289.932.031
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**29.765.266**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	29.765.266
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**338.000**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	338.000
4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União			**124.966.467**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	124.966.467
7808	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar			**55.000**
		13101 -	*Justiça Militar da União*	55.000

Órgão: *14000 Justiça Eleitoral* — ***Valor LOA:*** *9.714.972.775*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**1.236.788.449**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	74.409.790
		14102 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	6.793.189
		14103 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	13.318.318
		14104 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas*	12.497.875
		14105 -	*Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	62.329.098
		14106 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	47.227.323
		14107 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	29.176.550
		14108 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	17.564.430
		14109 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*	25.068.004
		14110 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	20.930.949
		14111 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	19.708.832
		14112 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*	21.533.694
		14113 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*	138.294.988
		14114 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Pará*	30.851.977
		14115 -	*Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*	25.581.543
		14116 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	61.556.001
		14117 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	56.510.649
		14118 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Piauí*	27.289.002
		14119 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	152.778.808
		14120 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	28.988.622
		14121 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul*	68.389.568
		14122 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	12.330.539
		14123 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*	43.593.043
		14124 -	*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*	203.643.245
		14125 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe*	16.153.423
		14126 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	8.485.841
		14127 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	7.347.782

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**1.236.788.449**
		14128 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	4.435.366
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**829.576.986**
		14101 - *Tribunal Superior Eleitoral*	117.400.638
		14102 - *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	6.211.868
		14103 - *Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	14.443.130
		14104 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas*	13.973.973
		14105 - *Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	47.388.328
		14106 - *Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	29.594.214
		14107 - *Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	9.387.391
		14108 - *Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	15.155.985
		14109 - *Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*	23.401.391
		14110 - *Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	23.495.147
		14111 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	14.188.967
		14112 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*	13.300.326
		14113 - *Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*	83.941.429
		14114 - *Tribunal Regional Eleitoral do Pará*	19.374.238
		14115 - *Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*	20.201.610
		14116 - *Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	41.220.725
		14117 - *Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	29.974.828
		14118 - *Tribunal Regional Eleitoral do Piauí*	20.297.797
		14119 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	64.251.902
		14120 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	17.229.316
		14121 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul*	38.838.020
		14122 - *Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	7.969.624
		14123 - *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*	23.464.896
		14124 - *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*	102.668.995
		14125 - *Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe*	11.527.087
		14126 - *Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	9.094.267
		14127 - *Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	6.238.219
		14128 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	5.342.675
159L	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO		**24.911.783**
		14122 - *Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	24.911.783
15WC	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins		**15.200.000**
		14126 - *Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	15.200.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**418.849.941**
		14101 - *Tribunal Superior Eleitoral*	75.453.585
		14102 - *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	3.188.892
		14103 - *Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	6.771.564
		14104 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas*	9.674.772
		14105 - *Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	17.025.432
		14106 - *Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	12.114.696
		14107 - *Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	8.207.724
		14108 - *Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	5.790.960
		14109 - *Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*	11.527.872
		14110 - *Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	12.763.284
		14111 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	7.010.928
		14112 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*	6.555.372
		14113 - *Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*	37.926.936

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**418.849.941**
		14114 - *Tribunal Regional Eleitoral do Pará*	12.184.188
		14115 - *Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*	9.257.820
		14116 - *Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	17.990.592
		14117 - *Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	15.280.416
		14118 - *Tribunal Regional Eleitoral do Piauí*	10.076.280
		14119 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	31.587.768
		14120 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	8.887.200
		14121 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul*	15.403.956
		14122 - *Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	4.609.608
		14123 - *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*	11.875.332
		14124 - *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*	49.632.396
		14125 - *Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe*	5.180.988
		14126 - *Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	4.895.292
		14127 - *Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	4.825.800
		14128 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	3.150.288
20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral		**1.374.010.972**
		14101 - *Tribunal Superior Eleitoral*	352.592.731
		14102 - *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	13.979.442
		14103 - *Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	20.265.396
		14104 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas*	32.241.534
		14105 - *Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	63.105.961
		14106 - *Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	40.154.084
		14107 - *Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	24.357.110
		14108 - *Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	28.608.966
		14109 - *Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*	37.970.955
		14110 - *Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	38.118.487
		14111 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	34.401.005
		14112 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*	22.596.404
		14113 - *Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*	83.419.296
		14114 - *Tribunal Regional Eleitoral do Pará*	43.788.715
		14115 - *Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*	27.588.652
		14116 - *Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	49.921.897
		14117 - *Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	46.558.098
		14118 - *Tribunal Regional Eleitoral do Piauí*	30.056.571
		14119 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	72.404.565
		14120 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	25.495.072
		14121 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul*	46.481.831
		14122 - *Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	20.207.947
		14123 - *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*	38.379.876
		14124 - *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*	101.738.128
		14125 - *Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe*	20.886.990
		14126 - *Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	31.252.369
		14127 - *Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	11.036.137
		14128 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	16.402.753
20TP	Ativos Civis da União		**4.911.437.211**
		14101 - *Tribunal Superior Eleitoral*	730.638.169
		14102 - *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	35.028.999
		14103 - *Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	89.210.414
		14104 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas*	92.464.676
		14105 - *Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	256.871.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
20TP	Ativos Civis da União		**4.911.437.211**
		14106 - *Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	173.886.421
		14107 - *Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	63.215.791
		14108 - *Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	95.457.152
		14109 - *Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*	151.519.126
		14110 - *Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	144.003.908
		14111 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	88.563.421
		14112 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*	81.704.625
		14113 - *Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*	463.016.908
		14114 - *Tribunal Regional Eleitoral do Pará*	140.171.367
		14115 - *Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*	114.806.056
		14116 - *Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	243.857.908
		14117 - *Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	193.392.858
		14118 - *Tribunal Regional Eleitoral do Piauí*	121.368.443
		14119 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	325.591.700
		14120 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	104.874.110
		14121 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul*	222.213.577
		14122 - *Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	59.029.978
		14123 - *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*	142.689.240
		14124 - *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*	571.085.246
		14125 - *Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe*	68.605.863
		14126 - *Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	65.580.091
		14127 - *Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	36.438.912
		14128 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	36.150.512
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**384.509.039**
		14101 - *Tribunal Superior Eleitoral*	59.874.698
		14102 - *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	2.750.974
		14103 - *Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	6.466.599
		14104 - *Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas*	7.099.004
		14105 - *Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	19.011.198
		14106 - *Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	14.798.769
		14107 - *Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	5.934.708
		14108 - *Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	6.564.442
		14109 - *Tribunal Regional Eleitoral de Goiás*	10.637.491
		14110 - *Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão*	11.833.486
		14111 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	6.329.613
		14112 - *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*	6.307.314
		14113 - *Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*	34.591.092
		14114 - *Tribunal Regional Eleitoral do Pará*	11.304.269
		14115 - *Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*	8.689.589
		14116 - *Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	17.566.511
		14117 - *Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	16.166.598
		14118 - *Tribunal Regional Eleitoral do Piauí*	9.949.987
		14119 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	26.440.077
		14120 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	9.081.819
		14121 - *Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul*	16.050.722
		14122 - *Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*	5.353.238
		14123 - *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*	9.975.385
		14124 - *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*	44.467.038
		14125 - *Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe*	4.985.860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:		**61.884.737.911**
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**384.509.039**
		14126 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins*	5.952.427
		14127 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Roraima*	3.289.269
		14128 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	3.036.862
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**606.661**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	513.557
		14107 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*	21.600
		14119 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	30.000
		14128 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Amapá*	41.504
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública			**14.070.527**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	14.070.527
219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União			**19.680.465**
		14102 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Acre*	1.200.000
		14103 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas*	817.740
		14105 -	*Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*	9.006.890
		14106 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*	90.000
		14108 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo*	1.500.000
		14111 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso*	150.000
		14116 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*	1.000.000
		14117 -	*Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco*	292.835
		14119 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*	4.000.000
		14120 -	*Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte*	1.623.000
21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional			**39.561.197**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	39.561.197
21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral			**155.376.632**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	155.376.632
4269	Pleitos Eleitorais			**221.592.912**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	221.592.912
7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor			**68.800.000**
		14101 -	*Tribunal Superior Eleitoral*	68.800.000

Órgão:	*15000 Justiça do Trabalho*	***Valor LOA:***	*27.376.560.248*
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**6.573.308.445**
		15101 - *Tribunal Superior do Trabalho*	387.697.291
		15102 - *Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	789.498.983
		15103 - *Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	819.007.758
		15104 - *Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	753.538.230
		15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	629.866.431
		15106 - *Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	359.325.507
		15107 - *Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	251.797.836
		15108 - *Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	131.054.032
		15109 - *Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	207.432.362
		15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	290.400.000
		15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	247.805.451
		15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	184.253.044
		15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	306.869.362
		15114 - *Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	147.142.545

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União		**6.573.308.445**
		15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	112.312.424
		15116 - *Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	503.297.992
		15117 - *Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	29.178.718
		15118 - *Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	62.027.836
		15119 - *Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	91.693.354
		15120 - *Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	35.957.548
		15121 - *Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	37.894.359
		15122 - *Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	70.487.998
		15123 - *Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	16.227.536
		15124 - *Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	55.012.200
		15125 - *Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	53.529.648
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		**2.247.351.328**
		15101 - *Tribunal Superior do Trabalho*	120.298.729
		15102 - *Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	199.624.641
		15103 - *Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	342.523.143
		15104 - *Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	184.638.690
		15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	183.035.327
		15106 - *Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	115.035.740
		15107 - *Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	104.444.182
		15108 - *Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	50.074.167
		15109 - *Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	51.683.660
		15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	117.670.037
		15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	51.225.194
		15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	50.362.641
		15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	79.415.581
		15114 - *Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	53.299.252
		15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	38.549.578
		15116 - *Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	177.087.492
		15117 - *Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	30.704.778
		15118 - *Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	41.310.163
		15119 - *Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	72.260.734
		15120 - *Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	29.121.513
		15121 - *Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	25.115.062
		15122 - *Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	38.942.451
		15123 - *Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	23.511.441
		15124 - *Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	40.033.894
		15125 - *Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	27.383.238
10WS	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM		**1.500.000**
		15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	1.500.000
134A	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS		**3.100.000**
		15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	3.100.000
134B	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS		**6.520.000**
		15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	6.520.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:		**61.884.737.911**
15RH	Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA			**5.190.000**
		15106 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	5.190.000
15WS	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC			**795.461**
		15113 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	795.461
161D	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC			**123.770**
		15113 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	123.770
161E	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI			**1.650.000**
		15123 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	1.650.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**1.230.190.631**
		15101 -	*Tribunal Superior do Trabalho*	268.147.367
		15102 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	110.663.280
		15103 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	129.028.536
		15104 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	87.665.760
		15105 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	66.234.168
		15106 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	57.919.680
		15107 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	41.578.992
		15108 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	20.455.344
		15109 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	37.903.320
		15110 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	45.968.832
		15111 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	32.714.136
		15112 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	18.502.848
		15113 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	36.612.576
		15114 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	16.891.056
		15115 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	20.566.728
		15116 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	114.089.976
		15117 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	9.618.336
		15118 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	14.532.336
		15119 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	27.053.208
		15120 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	14.257.152
		15121 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	7.056.504
		15122 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	14.728.896
		15123 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	10.568.376
		15124 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	14.447.160
		15125 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	12.986.064
20TP	Ativos Civis da União			**14.303.762.059**
		15101 -	*Tribunal Superior do Trabalho*	957.440.509
		15102 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	1.241.914.647
		15103 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	1.972.679.730
		15104 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	1.232.027.366
		15105 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	1.077.200.148
		15106 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	740.071.373
		15107 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	614.505.418
		15108 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	315.271.103
		15109 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	423.672.189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
20TP	Ativos Civis da União		**14.303.762.059**
		15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	794.190.000
		15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	369.702.566
		15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	293.102.709
		15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	509.014.892
		15114 - *Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	311.752.802
		15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	243.000.000
		15116 - *Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	1.133.065.710
		15117 - *Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	197.989.393
		15118 - *Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	249.124.389
		15119 - *Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	456.423.077
		15120 - *Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	192.750.481
		15121 - *Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	141.980.389
		15122 - *Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	226.038.866
		15123 - *Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	131.605.790
		15124 - *Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	278.536.378
		15125 - *Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	200.702.134
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		**965.795.880**
		15101 - *Tribunal Superior do Trabalho*	114.482.044
		15102 - *Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	81.955.100
		15103 - *Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	117.781.744
		15104 - *Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	75.417.115
		15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	67.345.747
		15106 - *Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	47.567.345
		15107 - *Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	39.237.823
		15108 - *Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	20.790.261
		15109 - *Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	28.035.436
		15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	48.625.828
		15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	24.103.217
		15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	20.482.915
		15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	32.112.089
		15114 - *Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	19.262.248
		15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	16.253.024
		15116 - *Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	73.260.521
		15117 - *Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	13.009.129
		15118 - *Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	15.926.771
		15119 - *Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	32.359.955
		15120 - *Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	13.173.300
		15121 - *Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	8.443.732
		15122 - *Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	15.382.638
		15123 - *Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	9.049.177
		15124 - *Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	18.364.996
		15125 - *Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	13.373.725
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**2.707.815**
		15101 - *Tribunal Superior do Trabalho*	1.292.125

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		**2.707.815**
		15102 - *Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	997
		15103 - *Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	29.909
		15104 - *Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	49.848
		15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	135.066
		15106 - *Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	66.578
		15107 - *Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	29.909
		15108 - *Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	90.612
		15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	1.000
		15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	72.480
		15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	213.066
		15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	10.000
		15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	60.000
		15116 - *Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	130
		15117 - *Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	69.788
		15119 - *Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	365.573
		15120 - *Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	9.900
		15121 - *Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	59.745
		15122 - *Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	70.488
		15123 - *Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	30.600
		15124 - *Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	50.000
		15125 - *Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	1
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		**32.927.911**
		15101 - *Tribunal Superior do Trabalho*	23.390.216
		15102 - *Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*	32.397
		15103 - *Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*	76.828
		15104 - *Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*	1.574.333
		15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*	226.400
		15106 - *Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*	1.103.333
		15107 - *Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*	875.480
		15108 - *Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*	150.000
		15109 - *Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*	577.500
		15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*	38.000
		15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*	819.932
		15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*	497.537
		15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*	353.646
		15114 - *Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*	213.095
		15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*	570.249
		15116 - *Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	38.000
		15117 - *Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	167.490
		15118 - *Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	114.651
		15119 - *Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	285.504
		15120 - *Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	184.296
		15121 - *Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	253.000
		15122 - *Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	587.036

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		**32.927.911**
	15123 - *Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*		110.200
	15124 - *Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*		588.788
	15125 - *Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*		100.000
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		**112.936.247**
	15102 - *Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*		2.270.150
	15103 - *Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*		24.001.000
	15104 - *Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*		10.000.000
	15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*		16.000.000
	15106 - *Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*		4.701.579
	15107 - *Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*		4.000.000
	15108 - *Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*		1.400.000
	15109 - *Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*		700.000
	15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*		4.970.841
	15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*		1.631.876
	15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*		960.000
	15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*		5.500.000
	15114 - *Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*		900.600
	15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*		942.000
	15116 - *Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*		24.000.000
	15117 - *Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*		300.000
	15118 - *Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*		2.000.000
	15119 - *Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*		2.880.000
	15120 - *Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*		960.000
	15121 - *Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*		1.200.000
	15122 - *Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*		920.401
	15123 - *Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*		200.000
	15124 - *Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*		1.297.800
	15125 - *Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*		1.200.000
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		**1.888.700.701**
	15101 - *Tribunal Superior do Trabalho*		276.633.046
	15102 - *Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro*		128.730.288
	15103 - *Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo*		227.111.404
	15104 - *Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais*		139.504.532
	15105 - *Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul*		114.247.326
	15106 - *Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia*		83.898.262
	15107 - *Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco*		66.370.954
	15108 - *Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará*		40.607.796
	15109 - *Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá*		56.360.733
	15110 - *Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná*		74.657.577
	15111 - *Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins*		78.351.287
	15112 - *Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima*		54.940.579
	15113 - *Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina*		46.285.194
	15114 - *Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba*		26.345.853
	15115 - *Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre*		32.460.566

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**	Valor do Programa Constante da LOA:	**61.884.737.911**

4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho			**1.888.700.701**
		15116 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP*	171.006.873
		15117 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão*	30.633.102
		15118 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo*	31.463.693
		15119 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás*	53.390.428
		15120 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas*	24.730.767
		15121 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe*	23.340.487
		15122 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte*	27.750.775
		15123 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí*	19.268.389
		15124 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso*	32.780.806
		15125 -	*Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul*	27.829.984

Órgão: *16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios* ***Valor LOA:*** *4.040.496.211*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**646.361.079**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	646.361.079
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**343.418.642**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	343.418.642
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**252.284.567**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	252.284.567
20TP	Ativos Civis da União			**2.286.585.474**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	2.286.585.474
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**167.549.815**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	167.549.815
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes			**2.500.000**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	2.500.000
4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal			**341.796.634**
		16101 -	*Tribunal de Justiça do Distrito Federal*	341.796.634

Órgão: *17000 Conselho Nacional de Justiça* ***Valor LOA:*** *310.308.263*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**81.386**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	81.386
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**12.641.558**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	12.641.558
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**8.516.043**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	8.516.043
20TP	Ativos Civis da União			**100.676.807**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	100.676.807
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**8.833.931**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	8.833.931
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**499.000**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	499.000
21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias			**179.059.538**
		17101 -	*Conselho Nacional de Justiça*	179.059.538

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0033 **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** — Valor do Programa Constante da LOA: **61.884.737.911**

Órgão: *72000 Encargos Previdenciarios da União* — ***Valor LOA:*** *100.000.000*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**100.000.000**
		72146 -	*Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*	50.000.000
		72233 -	*Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social*	50.000.000

Programa: 0034 **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** — Valor do Programa Constante da LOA: **17.421.330.734**

Órgão: *01000 Camara dos Deputados* — ***Valor LOA:*** *8.387.123.970*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**2.236.000.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	2.236.000.000
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**227.515.920**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	227.515.920
10S2	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados			**6.000.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	6.000.000
12F2	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais			**54.544.410**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	54.544.410
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**328.680.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	317.180.000
		01901 -	*Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados*	11.500.000
20TP	Ativos Civis da União			**3.908.000.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	3.908.000.000
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**310.000.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	310.000.000
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**9.053.934**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	9.053.934
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública			**8.000.000**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	8.000.000
4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política			**1.299.329.706**
		01101 -	*Câmara dos Deputados*	1.154.111.975
		01901 -	*Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados*	145.217.731

Órgão: *02000 Senado Federal* — ***Valor LOA:*** *6.025.714.094*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**2.423.413.306**
		02101 -	*Senado Federal*	2.423.413.306
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**153.699.349**
		02101 -	*Senado Federal*	153.699.349
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**328.322.232**
		02101 -	*Senado Federal*	328.322.232
20TP	Ativos Civis da União			**2.092.933.063**
		02101 -	*Senado Federal*	2.092.933.063
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**131.273.134**
		02101 -	*Senado Federal*	131.273.134
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.716.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**		Valor do Programa Constante da LOA:	**17.421.330.734**
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**1.716.000**
		02101 -	*Senado Federal*	1.716.000
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública			**50.000.000**
		02101 -	*Senado Federal*	50.000.000
4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política			**844.357.010**
		02101 -	*Senado Federal*	844.357.010
Órgão:	*03000 Tribunal de Contas da União*		***Valor LOA:***	*3.008.492.670*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União			**1.004.740.513**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	1.004.740.513
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			**164.339.641**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	164.339.641
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**81.691.940**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	81.691.940
20TP	Ativos Civis da União			**1.202.167.432**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	1.202.167.432
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			**50.653.762**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	50.653.762
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			**2.664.800**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	2.664.800
219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública			**1.557.727**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	1.557.727
21EP	Retribuição no Exterior			**1.892.582**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	1.892.582
4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais			**498.784.273**
		03101 -	*Tribunal de Contas da União*	498.784.273
Programa: 0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**		Valor do Programa Constante da LOA:	**554.045**
Órgão:	*53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*		***Valor LOA:***	*554.045*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
21H1	Auxílio ao Filho com Deficiência			**554.045**
		53201 -	*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	554.045

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

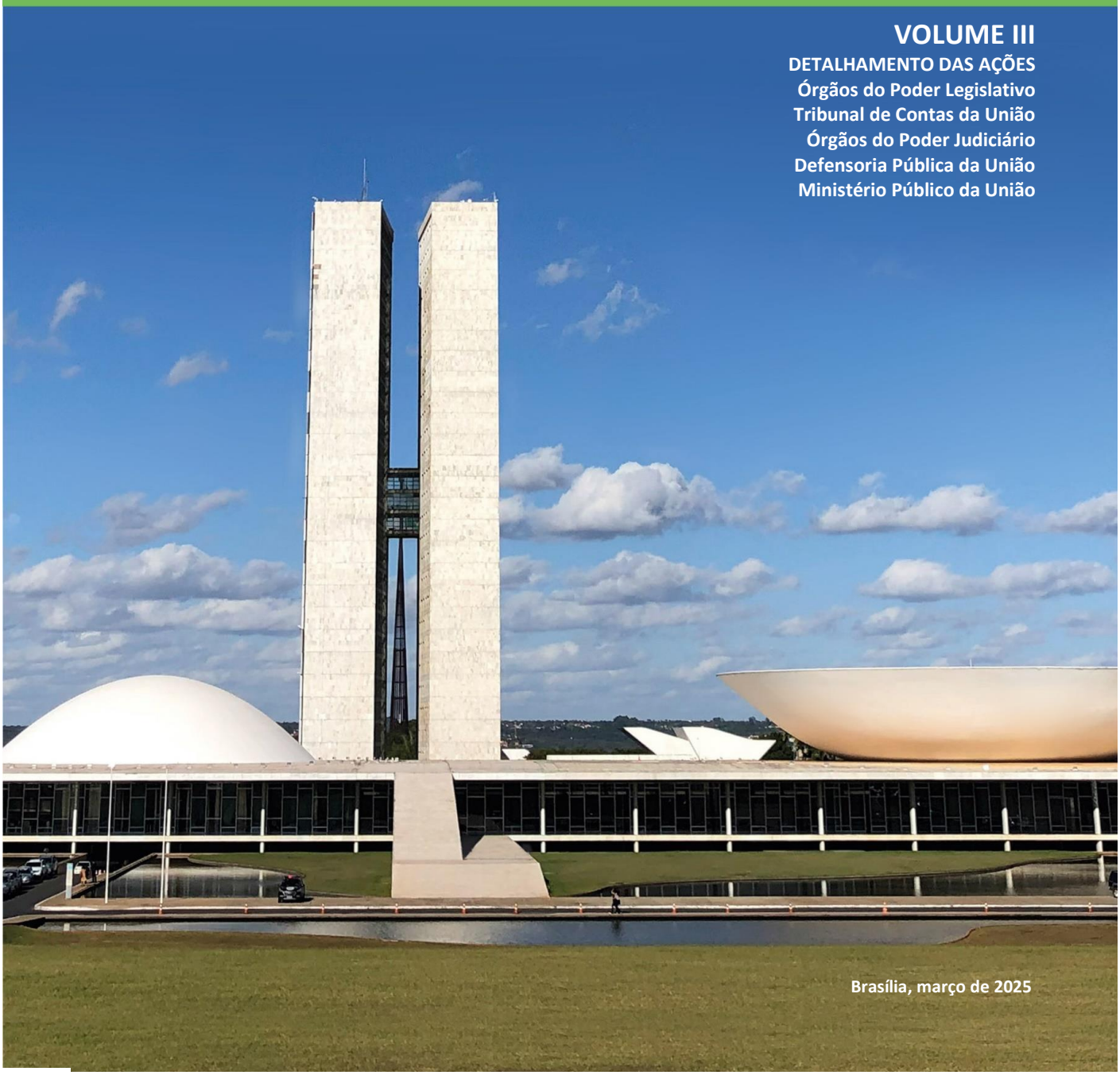
CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2024 – CN
Mensagem nº 982/2024

VOLUME III
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Órgãos do Poder Legislativo
Tribunal de Contas da União
Órgãos do Poder Judiciário
Defensoria Pública da União
Ministério Público da União



Brasília, março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES – PODER LEGISLATIVO – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS	**1**
01101 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	2
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	5
02000 - SENADO FEDERAL	**7**
02101 - SENADO FEDERAL	8
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	**11**
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	12
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	**15**
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	16
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**19**
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	**23**
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	24
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	28
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	31
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	33
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO	35
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	37
12107 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	39
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	**41**
13101 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	42
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	**45**
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	47
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	50
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	52
14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	54
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	56
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	58
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	60
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	62
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	64
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	66
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	68
14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	70
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	72
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	74
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	76
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	78
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	80
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	82
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	84
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	86
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA 90
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA 92
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO 94
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE 96
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS 98
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA 100
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ 102
14901 - FUNDO PARTIDÁRIO 104
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 106
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 108
15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO 110
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO 113
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MINAS GERAIS 116
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL 119
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BAHIA 122
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PERNAMBUCO 125
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CEARÁ 128
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ 131
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ 133
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS 136
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA 139
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA 142
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - PARAÍBA 145
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE 147
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP 150
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MARANHÃO 153
15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO - ESPÍRITO SANTO 156
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - GOIÁS 158
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ALAGOAS 160
15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO - SERGIPE 163
15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE 166
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PIAUÍ 169
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MATO GROSSO 171
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL 174
15126 - CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO 177
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 179
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL 180
17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 182
17101 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 183
29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 185
29101 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 186
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 189
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 190
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR 193
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 196
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 199
34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO **205**
59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 206

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.459.208.687	8.035.444.749	8.035.444.749	8.594.493.584	8.594.493.584
Programa						
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	6.446.703.692	7.798.809.351	7.798.809.351	8.387.123.970	8.387.123.970
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.337.755	152.795.695	152.795.695	175.148.453	175.148.453
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.167.240	1.851.093	1.851.093	1.991.000	1.991.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.988.610	81.988.610	30.230.161	30.230.161
Funcao						
01	LEGISLATIVA	4.455.486.553	5.703.369.351	5.703.369.351	6.151.123.970	6.151.123.970
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.991.217.140	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000	2.236.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.504.994	154.646.788	154.646.788	177.139.453	177.139.453
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.988.610	81.988.610	30.230.161	30.230.161
Subfuncao						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	862.861.391	1.159.278.117	1.159.278.117	1.299.329.706	1.299.329.706
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.887.267.928	3.726.001.026	3.726.001.026	3.977.598.344	3.977.598.344
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	7.984.208	7.984.208	8.000.000	8.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.883.139.372	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000	2.236.000.000
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	108.077.768	0	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	516.228.454	609.746.000	609.746.000	638.680.000	638.680.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	85.695	85.695	90.505	90.505
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.633.774	354.921.093	354.921.093	404.564.868	404.564.868
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.988.610	81.988.610	30.230.161	30.230.161
UO						
01101	CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.450.350.197	7.912.845.582	7.912.845.582	8.437.567.816	8.437.567.816
01901	FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	8.858.490	122.599.167	122.599.167	156.925.768	156.925.768
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.070.594.678	6.198.392.427	6.198.392.427	6.576.518.992	6.576.518.992
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330.182.714	1.597.717.661	1.597.717.661	1.772.296.604	1.772.296.604
4	INVESTIMENTOS	58.431.295	239.334.661	239.334.661	245.469.951	245.469.951
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	208.037	208.037

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**6.175.275.353**		**1.739.144.902**	**167.252.220**				**8.081.672.475**
1050			**33.151.702**	**78.217.731**				**111.369.433**
1051							**208.037**	**208.037**
1056	**401.243.639**							**401.243.639**
Total	**6.576.518.992**	**0**	**1.772.296.604**	**245.469.951**	**0**	**0**	**208.037**	**8.594.493.584**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.450.350.197	7.912.845.582	7.912.845.582	8.437.567.816	8.437.567.816
Programa						
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	6.437.845.202	7.676.210.184	7.676.210.184	8.230.406.239	8.230.406.239
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.337.755	152.795.695	152.795.695	175.148.453	175.148.453
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.167.240	1.851.093	1.851.093	1.991.000	1.991.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.988.610	81.988.610	30.022.124	30.022.124
Funcao						
01	LEGISLATIVA	4.446.628.062	5.580.770.184	5.580.770.184	5.994.406.239	5.994.406.239
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.991.217.140	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000	2.236.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.504.994	154.646.788	154.646.788	177.139.453	177.139.453
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.988.610	81.988.610	30.022.124	30.022.124
Subfuncao						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	862.002.672	1.045.178.950	1.045.178.950	1.154.111.975	1.154.111.975
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.887.267.928	3.726.001.026	3.726.001.026	3.977.598.344	3.977.598.344
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	7.984.208	7.984.208	8.000.000	8.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.883.139.372	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000	2.236.000.000
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	108.077.768	0	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	508.228.684	601.246.000	601.246.000	627.180.000	627.180.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	85.695	85.695	90.505	90.505
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.633.774	354.921.093	354.921.093	404.564.868	404.564.868
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.988.610	81.988.610	30.022.124	30.022.124
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.070.594.678	6.198.392.427	6.198.392.427	6.576.518.992	6.576.518.992
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.321.873.413	1.537.217.661	1.537.217.661	1.693.796.604	1.693.796.604
4	INVESTIMENTOS	57.882.106	177.235.494	177.235.494	167.252.220	167.252.220

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**6.175.275.353**		**1.693.796.604**	**167.252.220**				**8.036.324.177**
1056	**401.243.639**							**401.243.639**
Total	**6.576.518.992**	**0**	**1.693.796.604**	**167.252.220**	**0**	**0**	**0**	**8.437.567.816**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**8.230.406.239**
	Atividade								**5.706.345.909**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	01 331							**317.180.000**
0034 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								317.180.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	315.910.000
			F	4-INV	1	90	0	1000	1.270.000
0034 **20TP**	**Ativos Civis da União**	01 122							**3.908.000.000**
0034 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								3.908.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.908.000.000
0034 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	01 331							**310.000.000**
0034 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								310.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	310.000.000
0034 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	01 122							**9.053.934**
0034 216H **5664**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Em Brasília - DF**								9.053.934
	Agente público beneficiado (unidade): 130		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.053.934
0034 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	01 131							**8.000.000**
0034 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								8.000.000
	Conteúdo divulgado (unidade): 1.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.000.000
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	01 031							**1.154.111.975**
0034 4061 **5664**	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - **Em Brasília - DF**								1.154.111.975
	Sessão realizada (unidade): 2.274		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.048.674.165
			F	4-INV	2	90	0	1000	105.437.810
	Projeto								**60.544.410**
0034 **10S2**	**Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados**	01 122							**6.000.000**
0034 10S2 **5664**	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados - **Em Brasília - DF**								6.000.000
	Edifício construído (% de execução física): 9		F	4-INV	2	90	0	1000	6.000.000
0034 **12F2**	**Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais**	01 122							**54.544.410**
0034 12F2 **5664**	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais - **Em Brasília - DF**								54.544.410
	Imóvel reformado (% de execução física): 11		F	4-INV	2	90	0	1000	54.544.410
	Operação Especial								**2.463.515.920**
0034 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.236.000.000**
0034 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								2.236.000.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	1.834.756.361
			S	1-PES	1	90	0	1056	401.243.639
0034 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	01 846							**227.515.920**
0034 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								227.515.920
			F	1-PES	0	91	0	1000	227.515.920
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**175.148.453**
	Operação Especial								**175.148.453**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**49.980.948**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								49.980.948
			F	1-PES	1	90	0	1000	49.980.948
0909 **00UX**	**Demais Aposentadorias e Complementações**	28 846							**125.000.000**
0909 00UX **5664**	Demais Aposentadorias e Complementações - **Em Brasília - DF**								125.000.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	125.000.000
0909 **0531**	**Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal**	28 845							**90.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade: 01101 CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0531 **0001**	Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal - **Nacional**		S	3-ODC	2	50	0	1000	90.505 90.505
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**77.000**
0909 0536 **5664**	Benefícios de Legislação Especial - **Em Brasília - DF**		S	3-ODC	1	90	0	1000	77.000 77.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.991.000**
Operação Especial									**1.991.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**22.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.000 22.000
0910 **00UT**	**Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.810.000**
0910 00UT **5664**	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - **Em Brasília - DF**		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.810.000 1.810.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**159.000**
0910 00UU **5664**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Em Brasília - DF**		F	3-ODC	2	90	0	1000	159.000 159.000
0999	**Reserva de Contingência**								**30.022.124**
Operação Especial									**30.022.124**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.499.201**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	90	0	1000	1.499.201 1.499.201
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**28.522.923**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	1	90	0	1000	28.522.923 28.522.923
Total									**8.437.567.816**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade: 01901 FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		8.858.490	122.599.167	122.599.167	156.925.768	156.925.768
Programa						
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	8.858.490	122.599.167	122.599.167	156.717.731	156.717.731
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	208.037	208.037
Funcao						
01	LEGISLATIVA	8.858.490	122.599.167	122.599.167	156.717.731	156.717.731
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	208.037	208.037
Subfuncao						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	858.719	114.099.167	114.099.167	145.217.731	145.217.731
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.999.771	8.500.000	8.500.000	11.500.000	11.500.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	208.037	208.037
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.309.301	60.500.000	60.500.000	78.500.000	78.500.000
4	INVESTIMENTOS	549.189	62.099.167	62.099.167	78.217.731	78.217.731
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	208.037	208.037

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**45.348.298**					**45.348.298**
1050			**33.151.702**	**78.217.731**				**111.369.433**
1051							**208.037**	**208.037**
Total	**0**	**0**	**78.500.000**	**78.217.731**	**0**	**0**	**208.037**	**156.925.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 01000 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade: 01901 FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**156.717.731**
	Atividade								**156.717.731**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	01 331							**11.500.000**
0034 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								11.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	208.037
			F	3-ODC	1	90	0	1050	11.291.963
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	01 031							**145.217.731**
0034 4061 **5664**	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - **Em Brasília - DF**								145.217.731
	Sessão realizada (unidade): 266		F	3-ODC	2	90	0	1000	45.140.261
			F	3-ODC	2	90	0	1050	21.859.739
			F	4-INV	2	90	0	1050	78.217.731
0999	**Reserva de Contingência**								**208.037**
	Operação Especial								**208.037**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**208.037**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								208.037
			F	9-RES	0	99	0	1051	208.037
Total									**156.925.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 02000 SENADO FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.826.129.005	5.916.476.877	5.916.476.877	6.317.040.410	6.317.040.410
Programa						
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4.791.367.170	5.261.287.456	5.261.287.456	6.025.714.094	6.025.714.094
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.309.609	55.512.491	55.512.491	82.876.998	82.876.998
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.452.226	1.497.820	1.497.820	1.687.004	1.687.004
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	598.179.110	598.179.110	206.762.314	206.762.314
Funcao						
01	LEGISLATIVA	2.637.695.993	3.034.640.890	3.034.640.890	3.602.300.788	3.602.300.788
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.153.671.177	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306	2.423.413.306
28	ENCARGOS ESPECIAIS	34.761.835	57.010.311	57.010.311	84.564.002	84.564.002
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	598.179.110	598.179.110	206.762.314	206.762.314
Subfuncao						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	559.735.132	693.566.778	693.566.778	844.357.010	844.357.010
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.564.353.023	1.748.573.235	1.748.573.235	2.094.649.063	2.094.649.063
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	50.000.000	50.000.000	50.000.000	50.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.130.464.208	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306	2.423.413.306
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	23.206.969	0	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	389.685.735	405.581.900	405.581.900	459.595.366	459.595.366
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	158.683.939	193.929.288	193.929.288	238.263.351	238.263.351
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	598.179.110	598.179.110	206.762.314	206.762.314
UO						
02101	SENADO FEDERAL	4.826.129.005	5.916.476.877	5.916.476.877	6.317.040.410	6.317.040.410
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.874.480.252	4.547.238.312	4.547.238.312	4.854.186.219	4.854.186.219
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.100.135	1.054.214.035	1.054.214.035	1.187.959.171	1.187.959.171
4	INVESTIMENTOS	69.548.618	97.818.463	97.818.463	169.396.209	169.396.209
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	217.206.067	217.206.067	105.498.811	105.498.811

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**4.583.124.369**		**1.179.652.150**	**154.983.386**			**105.498.811**	**6.023.258.716**
1004			**4.781.624**					**4.781.624**
1050			**3.525.397**	**14.412.823**				**17.938.220**
1056	**271.061.850**							**271.061.850**
Total	**4.854.186.219**	**0**	**1.187.959.171**	**169.396.209**	**0**	**0**	**105.498.811**	**6.317.040.410**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 02000 SENADO FEDERAL

Unidade: 02101 SENADO FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.826.129.005	5.916.476.877	5.916.476.877	6.317.040.410	6.317.040.410
Programa						
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4.791.367.170	5.261.287.456	5.261.287.456	6.025.714.094	6.025.714.094
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.309.609	55.512.491	55.512.491	82.876.998	82.876.998
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.452.226	1.497.820	1.497.820	1.687.004	1.687.004
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	598.179.110	598.179.110	206.762.314	206.762.314
Funcao						
01	LEGISLATIVA	2.637.695.993	3.034.640.890	3.034.640.890	3.602.300.788	3.602.300.788
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.153.671.177	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306	2.423.413.306
28	ENCARGOS ESPECIAIS	34.761.835	57.010.311	57.010.311	84.564.002	84.564.002
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	598.179.110	598.179.110	206.762.314	206.762.314
Subfuncao						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	559.735.132	693.566.778	693.566.778	844.357.010	844.357.010
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.564.353.023	1.748.573.235	1.748.573.235	2.094.649.063	2.094.649.063
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	50.000.000	50.000.000	50.000.000	50.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.130.464.208	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306	2.423.413.306
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	23.206.969	0	0	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	389.685.735	405.581.900	405.581.900	459.595.366	459.595.366
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	158.683.939	193.929.288	193.929.288	238.263.351	238.263.351
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	598.179.110	598.179.110	206.762.314	206.762.314
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.874.480.252	4.547.238.312	4.547.238.312	4.854.186.219	4.854.186.219
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.100.135	1.054.214.035	1.054.214.035	1.187.959.171	1.187.959.171
4	INVESTIMENTOS	69.548.618	97.818.463	97.818.463	169.396.209	169.396.209
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	217.206.067	217.206.067	105.498.811	105.498.811

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**4.583.124.369**		**1.179.652.150**	**154.983.386**			**105.498.811**	**6.023.258.716**
1004			**4.781.624**					**4.781.624**
1050			**3.525.397**	**14.412.823**				**17.938.220**
1056	**271.061.850**							**271.061.850**
Total	**4.854.186.219**	**0**	**1.187.959.171**	**169.396.209**	**0**	**0**	**105.498.811**	**6.317.040.410**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 02000 SENADO FEDERAL

Unidade: 02101 SENADO FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**6.025.714.094**
	Atividade								**3.448.601.439**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	01 331							**328.322.232**
0034 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								328.322.232
			S	3-ODC	1	90	0	1000	323.320.608
			S	3-ODC	1	90	0	1004	4.781.624
			S	4-INV	1	90	0	1000	220.000
0034 **20TP**	**Ativos Civis da União**	01 122							**2.092.933.063**
0034 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								2.092.933.063
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.968.026.036
			F	1-PES	1	91	0	1000	124.907.027
0034 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	01 331							**131.273.134**
0034 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								131.273.134
			F	3-ODC	1	90	0	1000	131.273.134
0034 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	01 122							**1.716.000**
0034 216H **5664**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Em Brasília - DF**								1.716.000
	Agente público beneficiado (unidade): 26		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.716.000
0034 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	01 131							**50.000.000**
0034 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								50.000.000
	Conteúdo divulgado (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000.000
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	01 031							**844.357.010**
0034 4061 **5664**	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - **Em Brasília - DF**								844.357.010
	Sessão realizada (unidade): 950		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.461.384
			F	3-ODC	2	90	0	1000	668.654.028
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.525.397
			F	3-ODC	2	91	0	1000	539.992
			F	4-INV	2	90	0	1000	154.763.386
			F	4-INV	2	90	0	1050	14.412.823
	Operação Especial								**2.577.112.655**
0034 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.423.413.306**
0034 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								2.423.413.306
			S	1-PES	1	90	0	1000	2.152.351.456
			S	1-PES	1	90	0	1056	271.061.850
0034 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	01 846							**153.699.349**
0034 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								153.699.349
			F	1-PES	0	91	0	1000	153.699.349
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**82.876.998**
	Operação Especial								**82.876.998**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**57.045.218**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								57.045.218
			F	1-PES	1	90	0	1000	57.045.218
0909 **00UX**	**Demais Aposentadorias e Complementações**	28 846							**25.831.780**
0909 00UX **5664**	Demais Aposentadorias e Complementações - **Em Brasília - DF**								25.831.780
			S	1-PES	1	90	0	1000	25.831.780
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.687.004**
	Operação Especial								**1.687.004**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**106.100**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 02000 SENADO FEDERAL

Unidade: 02101 SENADO FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								106.100
			F	3-ODC	2	50	0	1000	106.100
0910 **00UT**	**Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.565.223**
0910 00UT **0002**	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								1.565.223
			F	3-ODC	1	80	0	1000	1.565.223
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**15.681**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								15.681
			F	3-ODC	2	80	0	1000	15.681
0999	**Reserva de Contingência**								**206.762.314**
	Operação Especial								**206.762.314**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**5.800.482**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								5.800.482
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.800.482
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**200.961.832**
0999 0Z01 **0001**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Nacional**								105.498.811
			F	9-RES	2	99	0	1000	105.498.811
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								95.463.021
			F	1-PES	1	90	0	1000	95.463.021
Total									**6.317.040.410**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.351.019.310	2.850.088.964	2.850.088.964	3.059.074.332	3.059.074.332
Programa						
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.336.883.349	2.759.191.355	2.758.229.833	3.008.492.670	3.008.492.670
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.016.064	13.862.152	13.862.152	27.807.400	27.807.400
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	119.896	191.061	191.061	191.061	191.061
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	76.844.396	77.805.918	22.583.201	22.583.201
Funcao						
01	LEGISLATIVA	1.478.898.065	1.861.425.013	1.860.463.491	2.003.752.157	2.003.752.157
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513	1.004.740.513
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.135.960	14.053.213	14.053.213	27.998.461	27.998.461
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	76.844.396	77.805.918	22.583.201	22.583.201
Subfuncao						
032	CONTROLE EXTERNO	265.918.484	532.236.029	531.274.507	498.784.273	498.784.273
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.028.791	1.072.877.872	1.072.877.872	1.206.724.814	1.206.724.814
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.548.589	5.152.282	5.152.282	1.557.727	1.557.727
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513	1.004.740.513
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.096.081	118.348.972	118.348.972	132.345.702	132.345.702
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	135.442.080	146.863.071	146.863.071	192.338.102	192.338.102
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	76.844.396	77.805.918	22.583.201	22.583.201
UO						
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.351.019.310	2.850.088.964	2.850.088.964	3.059.074.332	3.059.074.332
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.961.144.407	2.194.024.332	2.194.985.854	2.423.530.769	2.423.530.769
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.625.498	562.744.205	561.782.683	596.751.503	596.751.503
4	INVESTIMENTOS	20.249.405	93.320.427	93.320.427	38.792.060	38.792.060

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.133.703.861**		**584.274.727**	**38.792.060**				**2.756.770.648**
1050			**12.476.776**					**12.476.776**
1056	**289.826.908**							**289.826.908**
Total	**2.423.530.769**	**0**	**596.751.503**	**38.792.060**	**0**	**0**	**0**	**3.059.074.332**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Unidade: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.351.019.310	2.850.088.964	2.850.088.964	3.059.074.332	3.059.074.332
Programa						
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.336.883.349	2.759.191.355	2.758.229.833	3.008.492.670	3.008.492.670
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.016.064	13.862.152	13.862.152	27.807.400	27.807.400
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	119.896	191.061	191.061	191.061	191.061
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	76.844.396	77.805.918	22.583.201	22.583.201
Funcao						
01	LEGISLATIVA	1.478.898.065	1.861.425.013	1.860.463.491	2.003.752.157	2.003.752.157
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513	1.004.740.513
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.135.960	14.053.213	14.053.213	27.998.461	27.998.461
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	76.844.396	77.805.918	22.583.201	22.583.201
Subfuncao						
032	CONTROLE EXTERNO	265.918.484	532.236.029	531.274.507	498.784.273	498.784.273
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.028.791	1.072.877.872	1.072.877.872	1.206.724.814	1.206.724.814
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.548.589	5.152.282	5.152.282	1.557.727	1.557.727
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513	1.004.740.513
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.096.081	118.348.972	118.348.972	132.345.702	132.345.702
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	135.442.080	146.863.071	146.863.071	192.338.102	192.338.102
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	76.844.396	77.805.918	22.583.201	22.583.201
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.961.144.407	2.194.024.332	2.194.985.854	2.423.530.769	2.423.530.769
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.625.498	562.744.205	561.782.683	596.751.503	596.751.503
4	INVESTIMENTOS	20.249.405	93.320.427	93.320.427	38.792.060	38.792.060

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.133.703.861**		**584.274.727**	**38.792.060**				**2.756.770.648**
1050			**12.476.776**					**12.476.776**
1056	**289.826.908**							**289.826.908**
Total	**2.423.530.769**	**0**	**596.751.503**	**38.792.060**	**0**	**0**	**0**	**3.059.074.332**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Unidade: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**3.008.492.670**
	Atividade								**1.839.412.516**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	01 331							**81.691.940**
0034 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	79.925.060 79.925.060
0034 2004 **0002**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.766.880 1.766.880
0034 **20TP**	**Ativos Civis da União**	01 122							**1.202.167.432**
0034 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	1.202.167.432 1.202.167.432
0034 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	01 331							**50.653.762**
0034 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	49.025.572 49.025.572
0034 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.628.190 1.628.190
0034 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	01 122							**2.664.800**
0034 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	380.000 380.000
0034 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior** Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.284.800 2.284.800
0034 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	01 131							**1.557.727**
0034 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional** Conteúdo divulgado (unidade): 1.911		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.557.727 1.557.727
0034 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	01 122							**1.892.582**
0034 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**		F	1-PES	1	90	0	1000	1.892.582 1.892.582
0034 **4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**	01 032							**498.784.273**
0034 4018 **0001**	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - **Nacional** Processo de controle externo apreciado conclusivamente (unidade): 4.400		F	3-ODC	2	90	0	1000	498.784.273 447.360.200
			F	3-ODC	2	90	0	1050	12.476.776
			F	3-ODC	2	91	0	1000	155.237
			F	4-INV	2	90	0	1000	38.792.060
	Operação Especial								**1.169.080.154**
0034 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.004.740.513**
0034 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**		S	1-PES	1	90	0	1000	1.004.740.513 714.913.605
			S	1-PES	1	90	0	1056	289.826.908
0034 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	01 846							**164.339.641**
0034 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**		F	1-PES	0	91	0	1000	164.339.641 164.339.641
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**27.807.400**
	Operação Especial								**27.807.400**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**27.807.400**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	27.807.400 27.807.400
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**191.061**
	Operação Especial								**191.061**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Legislativo

Órgão: 03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Unidade: 03101 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**191.061**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	191.061 191.061
0999	**Reserva de Contingência**								**22.583.201**
	Operação Especial								**22.583.201**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.561.668**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	91	0	1000	1.561.668 1.561.668
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**21.021.533**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	1	90	0	1000	21.021.533 21.021.533
Total									**3.059.074.332**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		844.439.277	897.618.717	897.618.717	953.887.705	953.887.705
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	842.996.902	888.048.576	888.048.576	939.589.758	934.153.596
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	950.000	2.605.523	2.605.523	2.557.907	2.557.907
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	492.376	526.648	526.648	606.000	606.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.437.970	6.437.970	11.134.040	16.570.202
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	678.539.698	705.001.138	705.001.138	751.450.540	746.014.378
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218	188.139.218
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.442.376	3.132.171	3.132.171	3.163.907	3.163.907
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.437.970	6.437.970	11.134.040	16.570.202
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	264.909.423	244.866.113	244.866.113	283.824.464	279.323.250
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.075.860	343.786.474	343.786.474	345.850.978	345.850.978
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218	188.139.218
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	54.991.033	57.177.728	57.177.728	62.991.412	62.991.412
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.005.758	62.302.994	62.302.994	61.947.593	61.012.645
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.437.970	6.437.970	11.134.040	16.570.202
UO						
10101	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	844.439.277	897.618.717	897.618.717	953.887.705	953.887.705
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.668.228	593.050.322	593.050.322	604.584.203	609.085.417
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.233.735	287.104.420	287.104.420	342.675.744	338.174.530
4	INVESTIMENTOS	61.537.314	17.463.975	17.463.975	6.627.758	6.627.758

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**486.450.514**		**327.084.188**	**6.627.758**				**820.162.460**
1027			**6.624.979**					**6.624.979**
1050			**161.394**					**161.394**
1052			**103.969**					**103.969**
1056	**122.634.903**							**122.634.903**
1138			**4.200.000**					**4.200.000**
Total	**609.085.417**	**0**	**338.174.530**	**6.627.758**	**0**	**0**	**0**	**953.887.705**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Unidade: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		844.439.277	897.618.717	897.618.717	953.887.705	953.887.705
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	842.996.902	888.048.576	888.048.576	939.589.758	934.153.596
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	950.000	2.605.523	2.605.523	2.557.907	2.557.907
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	492.376	526.648	526.648	606.000	606.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.437.970	6.437.970	11.134.040	16.570.202
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	678.539.698	705.001.138	705.001.138	751.450.540	746.014.378
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218	188.139.218
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.442.376	3.132.171	3.132.171	3.163.907	3.163.907
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.437.970	6.437.970	11.134.040	16.570.202
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	264.909.423	244.866.113	244.866.113	283.824.464	279.323.250
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.075.860	343.786.474	343.786.474	345.850.978	345.850.978
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218	188.139.218
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	54.991.033	57.177.728	57.177.728	62.991.412	62.991.412
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.005.758	62.302.994	62.302.994	61.947.593	61.012.645
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.437.970	6.437.970	11.134.040	16.570.202
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.668.228	593.050.322	593.050.322	604.584.203	609.085.417
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.233.735	287.104.420	287.104.420	342.675.744	338.174.530
4	INVESTIMENTOS	61.537.314	17.463.975	17.463.975	6.627.758	6.627.758

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**486.450.514**		**327.084.188**	**6.627.758**				**820.162.460**
1027			**6.624.979**					**6.624.979**
1050			**161.394**					**161.394**
1052			**103.969**					**103.969**
1056	**122.634.903**							**122.634.903**
1138			**4.200.000**					**4.200.000**
Total	**609.085.417**	**0**	**338.174.530**	**6.627.758**	**0**	**0**	**0**	**953.887.705**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Unidade: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**934.153.596**
	Atividade								**688.165.640**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**37.028.511**
0033 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								37.028.511
			F	3-ODC	1	90	0	1000	36.830.511
			F	4-INV	1	90	0	1000	198.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**343.969.352**
0033 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								343.969.352
			F	1-PES	1	90	0	1000	342.050.983
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.918.369
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**25.962.901**
0033 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								25.962.901
			F	3-ODC	1	90	0	1000	25.962.901
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**1.881.626**
0033 216H **5664**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Em Brasília - DF** Agente público beneficiado (unidade): 47								1.881.626
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.881.626
0033 **6359**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal**	02 061							**279.323.250**
0033 6359 **5664**	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - **Em Brasília - DF** Processo julgado (unidade): 70.000								279.323.250
			F	3-ODC	2	90	0	1000	261.661.840
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.624.979
			F	3-ODC	2	90	0	1050	161.394
			F	3-ODC	2	90	0	1052	103.969
			F	3-ODC	2	90	0	1138	4.200.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	141.310
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.429.758
	Operação Especial								**245.987.956**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**188.139.218**
0033 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								188.139.218
			S	1-PES	1	90	0	1000	65.504.315
			S	1-PES	1	90	0	1056	122.634.903
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**57.848.738**
0033 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								57.848.738
			F	1-PES	0	91	0	1000	57.848.738
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.557.907**
	Operação Especial								**2.557.907**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**2.557.907**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								2.557.907
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.557.907
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**606.000**
	Operação Especial								**606.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**606.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								606.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	606.000
0999	**Reserva de Contingência**								**16.570.202**
	Operação Especial								**16.570.202**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.322.085**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Unidade: 10101 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								1.322.085
			F	1-PES	0	90	0	1000	934.948
			F	1-PES	0	91	0	1000	387.137
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**15.248.117**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								15.248.117
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.248.117
Total									**953.887.705**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.908.514.782	2.104.718.497	2.104.718.497	2.247.534.274	2.247.534.274
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.904.573.355	2.086.581.296	2.086.581.296	2.209.565.003	2.209.565.003
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676	11.214.676
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.049.945	14.049.945	26.754.595	26.754.595
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.470.232.510	1.626.017.238	1.626.017.238	1.706.573.442	1.706.573.442
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561	502.991.561
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676	11.214.676
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.049.945	14.049.945	26.754.595	26.754.595
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	416.029.765	482.344.984	482.344.984	425.803.311	425.803.311
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.554.985	831.595.588	831.595.588	920.175.072	920.175.072
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.480.718	15.069.670	15.069.670	23.662.553	23.662.553
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561	502.991.561
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	152.542.547	162.936.662	162.936.662	196.746.193	196.746.193
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.565.922	138.157.590	138.157.590	151.400.989	151.400.989
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.049.945	14.049.945	26.754.595	26.754.595
UO						
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.908.514.782	2.104.718.497	2.104.718.497	2.247.534.274	2.247.534.274
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.323.602.193	1.438.836.003	1.438.836.003	1.578.003.442	1.578.003.442
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.360.010	544.798.568	544.798.568	557.156.242	557.156.242
4	INVESTIMENTOS	95.552.579	121.083.926	121.083.926	112.374.590	112.374.590

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.285.545.856**		**542.940.745**	**112.374.590**				**1.940.861.191**
1027			**12.449.585**					**12.449.585**
1050			**73.654**					**73.654**
1052			**175.674**					**175.674**
1056	**292.457.586**							**292.457.586**
1138			**1.516.584**					**1.516.584**
Total	**1.578.003.442**	**0**	**557.156.242**	**112.374.590**	**0**	**0**	**0**	**2.247.534.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Unidade: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.908.514.782	2.104.718.497	2.104.718.497	2.247.534.274	2.247.534.274
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.904.573.355	2.086.581.296	2.086.581.296	2.209.565.003	2.209.565.003
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676	11.214.676
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.049.945	14.049.945	26.754.595	26.754.595
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.470.232.510	1.626.017.238	1.626.017.238	1.706.573.442	1.706.573.442
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561	502.991.561
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676	11.214.676
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.049.945	14.049.945	26.754.595	26.754.595
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	416.029.765	482.344.984	482.344.984	425.803.311	425.803.311
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.554.985	831.595.588	831.595.588	920.175.072	920.175.072
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.480.718	15.069.670	15.069.670	23.662.553	23.662.553
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561	502.991.561
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	152.542.547	162.936.662	162.936.662	196.746.193	196.746.193
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.565.922	138.157.590	138.157.590	151.400.989	151.400.989
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.049.945	14.049.945	26.754.595	26.754.595
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.323.602.193	1.438.836.003	1.438.836.003	1.578.003.442	1.578.003.442
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.360.010	544.798.568	544.798.568	557.156.242	557.156.242
4	INVESTIMENTOS	95.552.579	121.083.926	121.083.926	112.374.590	112.374.590

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.285.545.856**		**542.940.745**	**112.374.590**				**1.940.861.191**
1027			**12.449.585**					**12.449.585**
1050			**73.654**					**73.654**
1052			**175.674**					**175.674**
1056	**292.457.586**							**292.457.586**
1138			**1.516.584**					**1.516.584**
Total	**1.578.003.442**	**0**	**557.156.242**	**112.374.590**	**0**	**0**	**0**	**2.247.534.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Unidade: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.209.565.003**
	Atividade								**1.546.287.129**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**126.453.932**
0033 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								126.453.932
			F	3-ODC	1	90	0	1000	126.431.882
			F	4-INV	1	90	0	1000	22.050
0033 **20G2**	**Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**	02 128							**23.662.553**
0033 20G2 **0001**	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - **Nacional**								23.662.553
	Magistrado capacitado (unidade): 1.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	23.662.553
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**896.923.887**
0033 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								896.923.887
			F	1-PES	1	90	0	1000	892.061.035
			F	1-PES	1	91	0	1000	4.862.852
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**70.292.261**
0033 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								70.292.261
			F	3-ODC	1	90	0	1000	70.292.261
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**3.151.185**
0033 216H **5664**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Em Brasília - DF**								3.151.185
	Agente público beneficiado (unidade): 76		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.151.185
0033 **4236**	**Apreciação e Julgamento de Causas**	02 061							**425.803.311**
0033 4236 **0001**	Apreciação e Julgamento de Causas - **Nacional**								425.803.311
	Processo julgado (unidade): 726.672		F	3-ODC	2	90	0	1000	315.484.365
			F	3-ODC	2	90	0	1027	12.449.585
			F	3-ODC	2	90	0	1050	73.654
			F	3-ODC	2	90	0	1052	175.674
			F	3-ODC	2	90	0	1138	1.516.584
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.800.909
			F	4-INV	2	90	0	1000	92.302.540
	Projeto								**20.100.000**
0033 **14PU**	**Construção do Bloco G da Sede do STJ**	02 122							**20.000.000**
0033 14PU **5664**	Construção do Bloco G da Sede do STJ - **Em Brasília - DF**								20.000.000
	Prédio construído (% de execução física): 33		F	4-INV	2	90	0	1000	20.000.000
0033 **157T**	**Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**	02 122							**50.000**
0033 157T **5664**	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - **Em Brasília - DF**								50.000
	Edifício construído (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0033 **15SY**	**Construção do Edifício-Sede do CEFOR**	02 122							**50.000**
0033 15SY **5664**	Construção do Edifício-Sede do CEFOR - **Em Brasília - DF**								50.000
	Edifício construído (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
	Operação Especial								**643.177.874**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**502.991.561**
0033 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								502.991.561
			S	1-PES	1	90	0	1000	210.533.975
			S	1-PES	1	90	0	1056	292.457.586
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**140.186.313**
0033 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								140.186.313
			F	1-PES	0	91	0	1000	140.186.313
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**11.214.676**
	Operação Especial								**11.214.676**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Unidade: 11101 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**11.147.086**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								11.147.086
			F	1-PES	1	90	0	1000	11.147.086
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**67.590**
0909 0536 **5664**	Benefícios de Legislação Especial - **Em Brasília - DF**								67.590
			S	3-ODC	1	90	0	1000	67.590
0999	**Reserva de Contingência**								**26.754.595**
	Operação Especial								**26.754.595**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**4.341.437**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								4.341.437
			F	1-PES	0	91	0	1000	4.341.437
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**22.413.158**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								22.413.158
			F	1-PES	1	90	0	1000	22.413.158
Total									**2.247.534.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		14.608.797.516	16.156.788.503	16.156.788.503	17.214.461.661	17.214.461.661
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	14.586.885.591	15.423.152.139	15.423.152.139	16.408.767.540	16.408.767.540
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.911.925	21.765.000	21.765.000	41.319.961	41.319.961
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	711.871.364	711.871.364	764.374.160	764.374.160
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	12.339.760.962	13.282.242.105	13.282.242.105	14.070.536.096	14.070.536.096
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.247.124.630	2.140.910.034	2.140.910.034	2.338.231.444	2.338.231.444
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.911.925	21.765.000	21.765.000	41.319.961	41.319.961
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	711.871.364	711.871.364	764.374.160	764.374.160
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.532.253.190	1.989.785.990	1.989.785.990	1.888.270.460	1.888.270.460
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.252.252.280	8.461.318.096	8.461.318.096	9.124.741.657	9.124.741.657
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.313.506	5.703.756	5.703.756	5.492.279	5.492.279
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.247.124.630	2.140.910.034	2.140.910.034	2.338.231.444	2.338.231.444
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.141.275.844	1.291.511.235	1.291.511.235	1.467.084.905	1.467.084.905
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.431.578.066	1.555.688.028	1.555.688.028	1.626.266.756	1.626.266.756
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	711.871.364	711.871.364	764.374.160	764.374.160
UO						
12101	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	11.380.081.008	12.906.541.809	12.906.541.809	13.600.104.986	13.600.104.986
12102	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO	670.251.802	721.121.547	721.121.547	767.963.252	767.963.252
12103	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO	606.328.333	606.456.983	606.456.983	674.708.264	674.708.264
12104	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO	859.477.064	862.835.104	862.835.104	956.167.172	956.167.172
12105	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO	534.963.387	535.252.007	535.252.007	588.303.026	588.303.026
12106	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO	379.607.025	352.500.842	352.500.842	386.215.538	386.215.538
12107	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO	178.088.896	172.080.211	172.080.211	240.999.423	240.999.423
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.739.252.587	12.568.645.852	12.568.645.852	13.612.280.569	13.612.280.569
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.473.211.849	3.077.639.348	3.077.639.348	3.193.565.694	3.193.565.694
4	INVESTIMENTOS	387.253.081	510.503.303	510.503.303	408.615.398	408.615.398
5	INVERSOES FINANCEIRAS	9.080.000	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**11.274.049.125**		**3.059.201.725**	**408.615.398**				**14.741.866.248**
1027			**134.363.969**					**134.363.969**
1056	**2.338.231.444**							**2.338.231.444**
Total	**13.612.280.569**	**0**	**3.193.565.694**	**408.615.398**	**0**	**0**	**0**	**17.214.461.661**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		11.380.081.008	12.906.541.809	12.906.541.809	13.600.104.986	13.600.104.986
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	11.368.457.833	12.181.120.445	12.181.120.445	12.812.162.626	12.812.162.626
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.623.175	13.550.000	13.550.000	23.568.200	23.568.200
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	711.871.364	711.871.364	764.374.160	764.374.160
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	9.721.376.121	10.617.526.411	10.617.526.411	11.115.799.840	11.115.799.840
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.647.081.711	1.563.594.034	1.563.594.034	1.696.362.786	1.696.362.786
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.623.175	13.550.000	13.550.000	23.568.200	23.568.200
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	711.871.364	711.871.364	764.374.160	764.374.160
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.117.017.301	1.533.234.753	1.533.234.753	1.356.081.057	1.356.081.057
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.594.121.535	6.758.271.252	6.758.271.252	7.294.411.179	7.294.411.179
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.256.120	2.588.296	2.588.296	2.613.287	2.613.287
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.647.081.711	1.563.594.034	1.563.594.034	1.696.362.786	1.696.362.786
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	881.690.742	1.074.309.082	1.074.309.082	1.181.262.556	1.181.262.556
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.137.913.598	1.262.673.028	1.262.673.028	1.304.999.961	1.304.999.961
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	711.871.364	711.871.364	764.374.160	764.374.160
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.223.620.130	10.121.944.852	10.121.944.852	10.880.762.607	10.880.762.607
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.888.845.235	2.488.802.609	2.488.802.609	2.438.376.316	2.438.376.316
4	INVESTIMENTOS	258.535.643	295.794.348	295.794.348	280.966.063	280.966.063
5	INVERSOES FINANCEIRAS	9.080.000	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**9.184.399.821**		**2.400.804.371**	**280.966.063**				**11.866.170.255**
1027			**37.571.945**					**37.571.945**
1056	**1.696.362.786**							**1.696.362.786**
Total	**10.880.762.607**	**0**	**2.438.376.316**	**280.966.063**	**0**	**0**	**0**	**13.600.104.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**12.812.162.626**
	Atividade								**9.786.610.269**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**679.057.944**
0033 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								679.057.944
			F	3-ODC	1	90	0	1000	678.982.944
			F	4-INV	1	90	0	1000	75.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**7.115.025.700**
0033 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								7.115.025.700
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.086.174.658
			F	1-PES	1	91	0	1000	28.851.042
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**502.204.612**
0033 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								502.204.612
			F	3-ODC	1	90	0	1000	502.204.612
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**8.000.264**
0033 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								8.000.264
	Agente público beneficiado (unidade): 404		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.000.264
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**2.613.287**
0033 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								2.613.287
	Conteúdo divulgado (unidade): 7.400		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.613.287
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**123.627.405**
0033 219Z **6012**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO**								41.589.757
	Infraestrutura mantida (unidade): 24		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.935.954
			F	4-INV	2	90	0	1000	28.653.803
0033 219Z **6013**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ**								8.538.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	8.538.000
0033 219Z **6014**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								14.537.500
	Infraestrutura mantida (unidade): 15		F	4-INV	2	90	0	1000	14.537.500
0033 219Z **6015**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC**								8.587.307
	Infraestrutura mantida (unidade): 9		F	4-INV	2	90	0	1000	8.587.307
0033 219Z **6016**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE**								38.690.127
	Infraestrutura mantida (unidade): 27		F	4-INV	2	90	0	1000	38.690.127
0033 219Z **6044**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG**								11.684.714
	Infraestrutura mantida (unidade): 4		F	4-INV	2	90	0	1000	11.684.714
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**49.955.000**
0033 4224 **0001**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Nacional**								49.955.000
	Pessoa assistida (unidade): 187.917		F	3-ODC	1	90	0	1000	49.955.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	02 061							**1.306.126.057**
0033 4257 **0001**	Julgamento de Causas na Justiça Federal - **Nacional**								1.306.126.057
	Processo julgado (unidade): 4.572.255		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.136.655.792
			F	3-ODC	2	90	0	1027	37.571.945
			F	3-ODC	2	91	0	1000	9.456.518
			F	4-INV	2	90	0	1000	122.441.802
	Projeto								**47.757.810**
0033 **102S**	**Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE**	02 122							**4.000.000**
0033 102S **1088**	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE - **No Município de Juazeiro do Norte - CE**								4.000.000
	Edifício-sede construído (% de execução física): 8		F	4-INV	2	90	0	1000	4.000.000
0033 **11JL**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**	02 122							**8.830.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033 11JL **4129**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - **No Município de Foz do Iguaçu - PR** Edifício-sede construído (% de execução física): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	8.830.000 8.830.000
0033 **11KR**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC**	02 122							**6.134.511**
0033 11KR **4446**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - **No Município de Blumenau - SC** Edifício-sede construído (% de execução física): 7		F	4-INV	2	90	0	1000	6.134.511 6.134.511
0033 **11KU**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC**	02 122							**2.000.000**
0033 11KU **4546**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC - **No Município de Joinville - SC** Edifício-sede construído (% de execução física): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000 2.000.000
0033 **12R9**	**Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**	02 122							**5.000.000**
0033 12R9 **2261**	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - **No Município de Salvador - BA** Edifício-sede construído (% de execução física): 16		F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000 5.000.000
0033 **12RE**	**Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO**	02 122							**2.117.317**
0033 12RE **5512**	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - **No Município de Goiânia - GO** Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	2.117.317 2.117.317
0033 **12RS**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT**	02 122							**2.920.740**
0033 12RS **5317**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - **No Município de Diamantino - MT** Edifício-sede construído (% de execução física): 47		F	4-INV	2	90	0	1000	2.920.740 2.920.740
0033 **12SO**	**Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL**	02 122							**903.000**
0033 12SO **1834**	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL - **No Município de Santana do Ipanema - AL** Edifício-sede construído (% de execução física): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	903.000 903.000
0033 **13M3**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE**	02 122							**3.459.765**
0033 13M3 **1577**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE - **No Município de Arcoverde - PE** Edifício-sede construído (% de execução física): 49		F	4-INV	2	90	0	1000	3.459.765 3.459.765
0033 **14YJ**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI**	02 122							**3.314.690**
0033 14YJ **0916**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI - **No Município de Parnaíba - PI** Edifício construído (% de execução física): 50		F	4-INV	2	90	0	1000	3.314.690 3.314.690
0033 **15YW**	**Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE**	02 122							**1.300.000**
0033 15YW **1853**	Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE - **No Município de Aracaju - SE** Galpão construído (% de execução física): 49		F	4-INV	2	90	0	1000	1.300.000 1.300.000
0033 **160V**	**Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO**	02 122							**2.000.000**
0033 160V **0116**	Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO - **No Município de Porto Velho - RO** Edifício-anexo construído (% de execução física): 25		F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000 2.000.000
0033 **160W**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA**	02 122							**280.860**
0033 160W **0572**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA - **No Município de Balsas - MA** Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	280.860 280.860
0033 **166D**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ**	02 122							**970.000**
0033 166D **3321**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ - **No Município de Niterói - RJ** Edifício-sede construído (% de execução física): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	970.000 970.000
0033 **166E**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA**	02 122							**526.927**
0033 166E **1933**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA - **No Município de Alagoinhas - BA** Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	526.927 526.927
0033 **166J**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG**	02 122							**1.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12101 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033 166J **3186**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG - **No Município de Viçosa - MG** Edifício-sede construído (% de execução física): 16		F	4-INV	2	90	0	1000	1.500.000 1.500.000
0033 **1J08**	**Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS**	02 122							**2.000.000**
0033 1J08 **5250**	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS - **No Município de Naviraí - MS** Edifício-sede construído (% de execução física): 16		F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000 2.000.000
0033 **1N39**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR**	02 122							**500.000**
0033 1N39 **4071**	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR - **No Município de Campo Mourão - PR** Edifício-sede construído (% de execução física): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000 500.000
	Operação Especial								**2.977.794.547**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.696.362.786**
0033 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**		S	1-PES	1	90	0	1056	1.696.362.786 1.696.362.786
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**1.281.431.761**
0033 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**		F	1-PES	0	91	0	1000	1.281.431.761 1.281.431.761
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**23.568.200**
	Operação Especial								**23.568.200**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**23.568.200**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	23.568.200 23.568.200
0999	**Reserva de Contingência**								**764.374.160**
	Operação Especial								**764.374.160**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**115.053.205**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	91	0	1000	115.053.205 115.053.205
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**649.320.955**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	1	90	0	1000	649.320.955 649.320.955
Total									**13.600.104.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		670.251.802	721.121.547	721.121.547	767.963.252	767.963.252
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	666.416.802	719.421.547	719.421.547	761.049.800	761.049.800
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.835.000	1.700.000	1.700.000	6.913.452	6.913.452
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	539.716.804	598.821.547	598.821.547	627.369.721	627.369.721
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.699.998	120.600.000	120.600.000	133.680.079	133.680.079
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.835.000	1.700.000	1.700.000	6.913.452	6.913.452
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	100.252.398	119.592.378	119.592.378	121.971.373	121.971.373
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.462.166	381.672.548	381.672.548	384.695.335	384.695.335
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.948.189	2.307.078	2.307.078	2.168.992	2.168.992
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	126.699.998	120.600.000	120.600.000	133.680.079	133.680.079
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	60.957.750	45.349.543	45.349.543	62.596.009	62.596.009
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.931.300	51.600.000	51.600.000	62.851.464	62.851.464
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.425.550	466.300.000	466.300.000	544.720.727	544.720.727
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.472.661	161.803.229	161.803.229	182.579.271	182.579.271
4	INVESTIMENTOS	18.353.591	93.018.318	93.018.318	40.663.254	40.663.254

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**411.040.648**		**160.394.744**	**40.663.254**				**612.098.646**
1027			**22.184.527**					**22.184.527**
1056	**133.680.079**							**133.680.079**
Total	**544.720.727**	**0**	**182.579.271**	**40.663.254**	**0**	**0**	**0**	**767.963.252**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**761.049.800**
	Atividade								**541.431.709**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**36.692.457**
0033 2004 **6012**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO**								36.692.457
			F	3-ODC	1	90	0	1000	36.692.457
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**348.189.184**
0033 20TP **6012**	Ativos Civis da União - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO**								348.189.184
			F	1-PES	1	90	0	1000	340.430.455
			F	1-PES	1	91	0	1000	7.758.729
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**25.903.552**
0033 212B **6012**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO**								25.903.552
			F	3-ODC	1	90	0	1000	25.903.552
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**718.562**
0033 216H **6012**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO** Agente público beneficiado (unidade): 18								718.562
			F	3-ODC	2	90	0	1000	718.562
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**2.168.992**
0033 219I **6012**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO** Conteúdo divulgado (unidade): 4.226								2.168.992
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.084.016
			F	4-INV	2	90	0	1000	84.976
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**5.787.589**
0033 219Z **6012**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO** Infraestrutura mantida (unidade): 6								5.787.589
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.787.589
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**5.000**
0033 4224 **6012**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO** Pessoa assistida (unidade): 5								5.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	02 061							**121.966.373**
0033 4257 **6012**	Julgamento de Causas na Justiça Federal - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO** Processo julgado (unidade): 160.939								121.966.373
			F	3-ODC	2	90	0	1000	94.955.657
			F	3-ODC	2	90	0	1027	22.184.527
			F	3-ODC	2	91	0	1000	35.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.790.689
	Projeto								**30.000.000**
0033 **11RV**	**Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF**	02 122							**30.000.000**
0033 11RV **5664**	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - **Em Brasília - DF** Edifício-sede construído (% de execução física): 3								30.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.000.000
	Operação Especial								**189.618.091**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**133.680.079**
0033 0181 **6012**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO**								133.680.079
			S	1-PES	1	90	0	1056	133.680.079
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**55.938.012**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12102 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033 09HB **6012**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO**		F	1-PES	0	91	0	1000	55.938.012 55.938.012
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**6.913.452**
	Operação Especial								**6.913.452**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**6.913.452**
0909 00S6 **6012**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO**		F	1-PES	1	90	0	1000	6.913.452 6.913.452
Total									**767.963.252**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		606.328.333	606.456.983	606.456.983	674.708.264	674.708.264
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	606.328.333	606.271.983	606.271.983	674.608.264	674.608.264
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	185.000	185.000	100.000	100.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	488.328.333	494.071.983	494.071.983	547.508.360	547.508.360
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	118.000.000	112.200.000	112.200.000	127.099.904	127.099.904
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	185.000	185.000	100.000	100.000
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	78.937.834	85.569.230	85.569.230	99.587.028	99.587.028
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.962.088	309.768.459	309.768.459	337.144.638	337.144.638
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	118.000.000	112.200.000	112.200.000	127.099.904	127.099.904
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.128.411	42.734.294	42.734.294	52.708.178	52.708.178
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.300.000	56.185.000	56.185.000	58.168.516	58.168.516
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	481.800.000	473.385.000	473.385.000	514.927.058	514.927.058
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.291.255	112.084.156	112.084.156	133.310.742	133.310.742
4	INVESTIMENTOS	16.237.078	20.987.827	20.987.827	26.470.464	26.470.464

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**387.827.154**		**115.199.534**	**26.470.464**				**529.497.152**
1027			**18.111.208**					**18.111.208**
1056	**127.099.904**							**127.099.904**
Total	**514.927.058**	**0**	**133.310.742**	**26.470.464**	**0**	**0**	**0**	**674.708.264**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12103 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**674.608.264**
	Atividade								**489.439.844**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**27.438.059**
0033 2004 **6013**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ**								27.438.059
			F	3-ODC	1	90	0	1000	27.438.059
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**329.658.638**
0033 20TP **6013**	Ativos Civis da União - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ**								329.658.638
			F	1-PES	1	90	0	1000	327.998.638
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.660.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**25.270.119**
0033 212B **6013**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ**								25.270.119
			F	3-ODC	1	90	0	1000	25.270.119
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**118.000**
0033 216H **6013**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ** Agente público beneficiado (unidade): 4								118.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	118.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**7.368.000**
0033 219Z **6013**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ** Infraestrutura mantida (unidade): 3								7.368.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.368.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**15.000**
0033 4224 **6013**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ** Pessoa assistida (unidade): 39								15.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.500
			F	3-ODC	1	91	0	1000	2.500
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	02 061							**99.572.028**
0033 4257 **6013**	Julgamento de Causas na Justiça Federal - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ** Processo julgado (unidade): 72.898								99.572.028
			F	3-ODC	2	90	0	1000	61.348.356
			F	3-ODC	2	90	0	1027	18.111.208
			F	3-ODC	2	91	0	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.102.464
	Operação Especial								**185.168.420**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**127.099.904**
0033 0181 **6013**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ**								127.099.904
			S	1-PES	1	90	0	1056	127.099.904
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**58.068.516**
0033 09HB **6013**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ**								58.068.516
			F	1-PES	0	91	0	1000	58.068.516
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.000**
	Operação Especial								**100.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**100.000**
0909 00S6 **6013**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ**								100.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	100.000
Total									**674.708.264**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		859.477.064	862.835.104	862.835.104	956.167.172	956.167.172
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	859.157.694	862.305.104	862.305.104	955.412.118	955.412.118
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	319.370	530.000	530.000	755.054	755.054
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	681.503.594	689.905.104	689.905.104	762.369.555	762.369.555
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	177.654.100	172.400.000	172.400.000	193.042.563	193.042.563
28	ENCARGOS ESPECIAIS	319.370	530.000	530.000	755.054	755.054
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	68.214.173	83.475.843	83.475.843	95.092.410	95.092.410
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.778.728	462.172.453	462.172.453	501.960.341	501.960.341
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	177.654.100	172.400.000	172.400.000	193.042.563	193.042.563
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.331.313	57.856.808	57.856.808	73.612.638	73.612.638
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	86.498.751	86.930.000	86.930.000	92.459.220	92.459.220
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.859.351	704.700.000	704.700.000	782.222.124	782.222.124
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.703.114	118.208.728	118.208.728	148.261.378	148.261.378
4	INVESTIMENTOS	14.914.599	39.926.376	39.926.376	25.683.670	25.683.670

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**589.179.561**		**130.966.789**	**25.683.670**				**745.830.020**
1027			**17.294.589**					**17.294.589**
1056	**193.042.563**							**193.042.563**
Total	**782.222.124**	**0**	**148.261.378**	**25.683.670**	**0**	**0**	**0**	**956.167.172**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12104 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**955.412.118**
	Atividade								**670.665.389**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**39.419.894**
0033 2004 **6014**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								39.419.894
			F	3-ODC	1	90	0	1000	39.379.894
			F	4-INV	1	90	0	1000	40.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**496.752.341**
0033 20TP **6014**	Ativos Civis da União - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								496.752.341
			F	1-PES	1	90	0	1000	496.256.533
			F	1-PES	1	91	0	1000	495.808
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**34.192.744**
0033 212B **6014**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								34.192.744
			F	3-ODC	1	90	0	1000	34.192.744
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**208.000**
0033 216H **6014**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP** Agente público beneficiado (unidade): 7								208.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	208.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**5.000.000**
0033 219Z **6014**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP** Infraestrutura mantida (unidade): 1								5.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.000.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**10.000**
0033 4224 **6014**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP** Pessoa assistida (unidade): 20								10.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.300
			F	3-ODC	1	91	0	1000	1.700
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	02 061							**95.082.410**
0033 4257 **6014**	Julgamento de Causas na Justiça Federal - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP** Processo julgado (unidade): 145.362								95.082.410
			F	3-ODC	2	90	0	1000	57.107.343
			F	3-ODC	2	90	0	1027	17.294.589
			F	3-ODC	2	91	0	1000	36.808
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.643.670
	Operação Especial								**284.746.729**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**193.042.563**
0033 0181 **6014**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								193.042.563
			S	1-PES	1	90	0	1056	193.042.563
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**91.704.166**
0033 09HB **6014**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								91.704.166
			F	1-PES	0	91	0	1000	91.704.166
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**755.054**
	Operação Especial								**755.054**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**723.054**
0909 00S6 **6014**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								723.054
			F	1-PES	1	90	0	1000	723.054
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**32.000**
0909 0536 **6014**	Benefícios de Legislação Especial - **Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP**								32.000
			S	3-ODC	1	90	0	1000	32.000
Total									**956.167.172**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		534.963.387	535.252.007	535.252.007	588.303.026	588.303.026
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	532.638.387	533.252.007	533.252.007	583.963.009	583.963.009
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.325.000	2.000.000	2.000.000	4.340.017	4.340.017
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	410.554.175	412.952.007	412.952.007	454.745.598	454.745.598
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.084.212	120.300.000	120.300.000	129.217.411	129.217.411
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.325.000	2.000.000	2.000.000	4.340.017	4.340.017
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	43.648.089	57.478.781	57.478.781	60.072.684	60.072.684
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.870.210	267.233.930	267.233.930	295.492.453	295.492.453
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.906	698.602	698.602	600.000	600.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	122.084.212	120.300.000	120.300.000	129.217.411	129.217.411
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	45.123.091	35.240.694	35.240.694	44.960.622	44.960.622
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.155.879	54.300.000	54.300.000	57.959.856	57.959.856
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.756.560	440.600.000	440.600.000	478.575.857	478.575.857
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.578.253	77.373.469	77.373.469	94.108.419	94.108.419
4	INVESTIMENTOS	11.628.574	17.278.538	17.278.538	15.618.750	15.618.750

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**349.358.446**		**83.182.676**	**15.618.750**				**448.159.872**
1027			**10.925.743**					**10.925.743**
1056	**129.217.411**							**129.217.411**
Total	**478.575.857**	**0**	**94.108.419**	**15.618.750**	**0**	**0**	**0**	**588.303.026**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12105 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**583.963.009**
	Atividade								**401.125.759**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**26.392.351**
0033 2004 **6015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC**								26.392.351
			F	3-ODC	1	90	0	1000	26.392.351
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**291.398.590**
0033 20TP **6015**	Ativos Civis da União - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC**								291.398.590
			F	1-PES	1	90	0	1000	291.118.590
			F	1-PES	1	91	0	1000	280.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**18.568.271**
0033 212B **6015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC**								18.568.271
			F	3-ODC	1	90	0	1000	18.568.271
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**93.863**
0033 216H **6015**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC** Agente público beneficiado (unidade): 6								93.863
			F	3-ODC	2	90	0	1000	93.863
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**600.000**
0033 219I **6015**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC** Conteúdo divulgado (unidade): 100								600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	600.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**4.000.000**
0033 219Z **6015**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC** Infraestrutura mantida (unidade): 2								4.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.000.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**5.000**
0033 4224 **6015**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC** Pessoa assistida (unidade): 10								5.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.167
			F	3-ODC	1	91	0	1000	833
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	02 061							**60.067.684**
0033 4257 **6015**	Julgamento de Causas na Justiça Federal - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC** Processo julgado (unidade): 148.771								60.067.684
			F	3-ODC	2	90	0	1000	37.451.191
			F	3-ODC	2	90	0	1027	10.925.743
			F	3-ODC	2	91	0	1000	72.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.618.750
	Operação Especial								**182.837.250**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**129.217.411**
0033 0181 **6015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC**								129.217.411
			S	1-PES	1	90	0	1056	129.217.411
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**53.619.839**
0033 09HB **6015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC**								53.619.839
			F	1-PES	0	91	0	1000	53.619.839
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.340.017**
	Operação Especial								**4.340.017**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**4.340.017**
0909 00S6 **6015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC**								4.340.017
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.340.017
Total									**588.303.026**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		379.607.025	352.500.842	352.500.842	386.215.538	386.215.538
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	375.797.646	350.000.842	350.000.842	380.735.936	380.735.936
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.809.380	2.500.000	2.500.000	5.479.602	5.479.602
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	321.025.646	298.500.842	298.500.842	323.921.599	323.921.599
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.772.000	51.500.000	51.500.000	56.814.337	56.814.337
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.809.380	2.500.000	2.500.000	5.479.602	5.479.602
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	79.346.821	64.962.509	64.962.509	67.621.192	67.621.192
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.493.019	182.705.744	182.705.744	193.273.612	193.273.612
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.940	99.800	99.800	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	54.772.000	51.500.000	51.500.000	56.814.337	56.814.337
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	26.260.546	25.332.789	25.332.789	36.742.294	36.742.294
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.707.699	27.900.000	27.900.000	31.664.103	31.664.103
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.809.330	248.700.000	248.700.000	274.152.052	274.152.052
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.330.576	78.349.200	78.349.200	96.863.486	96.863.486
4	INVESTIMENTOS	41.467.120	25.451.642	25.451.642	15.200.000	15.200.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**217.337.715**		**84.564.741**	**15.200.000**				**317.102.456**
1027			**12.298.745**					**12.298.745**
1056	**56.814.337**							**56.814.337**
Total	**274.152.052**	**0**	**96.863.486**	**15.200.000**	**0**	**0**	**0**	**386.215.538**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12106 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**380.735.936**
	Atividade								**297.737.098**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**24.090.948**
0033 2004 **6016**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE**								24.090.948
			F	3-ODC	1	90	0	1000	24.090.948
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**185.673.612**
0033 20TP **6016**	Ativos Civis da União - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE**								185.673.612
			F	1-PES	1	90	0	1000	184.773.612
			F	1-PES	1	91	0	1000	900.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**12.651.346**
0033 212B **6016**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE**								12.651.346
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.651.346
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**600.000**
0033 216H **6016**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE** Agente público beneficiado (unidade): 15								600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	600.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**100.000**
0033 219I **6016**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE** Conteúdo divulgado (unidade): 100								100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**7.000.000**
0033 219Z **6016**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE** Infraestrutura mantida (unidade): 2								7.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.000.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**5.000**
0033 4224 **6016**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE** Pessoa assistida (unidade): 5								5.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	1.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	02 061							**67.616.192**
0033 4257 **6016**	Julgamento de Causas na Justiça Federal - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE** Processo julgado (unidade): 47.000								67.616.192
			F	3-ODC	2	90	0	1000	47.102.447
			F	3-ODC	2	90	0	1027	12.298.745
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.200.000
	Operação Especial								**82.998.838**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**56.814.337**
0033 0181 **6016**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE**								56.814.337
			S	1-PES	1	90	0	1056	56.814.337
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**26.184.501**
0033 09HB **6016**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE**								26.184.501
			F	1-PES	0	91	0	1000	26.184.501
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**5.479.602**
	Operação Especial								**5.479.602**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**5.479.602**
0909 00S6 **6016**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE**								5.479.602
			F	1-PES	1	90	0	1000	5.479.602
Total									**386.215.538**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12107 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		178.088.896	172.080.211	172.080.211	240.999.423	240.999.423
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	178.088.896	170.780.211	170.780.211	240.835.787	240.835.787
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.300.000	1.300.000	163.636	163.636
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	177.256.288	170.464.211	170.464.211	238.821.423	238.821.423
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	832.608	316.000	316.000	2.014.364	2.014.364
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.300.000	1.300.000	163.636	163.636
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	44.836.575	45.472.496	45.472.496	87.844.716	87.844.716
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.564.534	99.493.710	99.493.710	117.764.099	117.764.099
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	350	9.980	9.980	10.000	10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	832.608	316.000	316.000	2.014.364	2.014.364
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.783.990	10.688.025	10.688.025	15.202.608	15.202.608
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.070.839	16.100.000	16.100.000	18.163.636	18.163.636
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.981.666	113.016.000	113.016.000	136.920.144	136.920.144
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.990.755	41.017.957	41.017.957	100.066.082	100.066.082
4	INVESTIMENTOS	26.116.475	18.046.254	18.046.254	4.013.197	4.013.197

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**134.905.780**		**84.088.870**	**4.013.197**				**223.007.847**
1027			**15.977.212**					**15.977.212**
1056	**2.014.364**							**2.014.364**
Total	**136.920.144**	**0**	**100.066.082**	**4.013.197**	**0**	**0**	**0**	**240.999.423**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 12000 JUSTIÇA FEDERAL

Unidade: 12107 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**240.835.787**
	Atividade								**220.821.423**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**7.595.997**
0033 2004 **6044**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG**								7.595.997
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.595.997
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**116.742.144**
0033 20TP **6044**	Ativos Civis da União - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG**								116.742.144
			F	1-PES	1	90	0	1000	115.960.818
			F	1-PES	1	91	0	1000	781.326
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**7.606.611**
0033 212B **6044**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG**								7.606.611
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.606.611
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**1.021.955**
0033 216H **6044**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG** Agente público beneficiado (unidade): 24								1.021.955
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.021.955
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**10.000**
0033 219I **6044**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG** Conteúdo divulgado (unidade): 3.800								10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**5.000**
0033 4224 **6044**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG** Pessoa assistida (unidade): 10								5.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	02 061							**87.839.716**
0033 4257 **6044**	Julgamento de Causas na Justiça Federal - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG** Processo julgado (unidade): 48.648								87.839.716
			F	3-ODC	2	90	0	1000	67.849.307
			F	3-ODC	2	90	0	1027	15.977.212
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.013.197
	Operação Especial								**20.014.364**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.014.364**
0033 0181 **6044**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG**								2.014.364
			S	1-PES	1	90	0	1056	2.014.364
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**18.000.000**
0033 09HB **6044**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG**								18.000.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	18.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**163.636**
	Operação Especial								**163.636**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**163.636**
0909 00S6 **6044**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 6ª Região da Justiça Federal - MG**								163.636
			F	1-PES	1	90	0	1000	163.636
Total									**240.999.423**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		714.077.177	758.713.265	758.713.265	803.257.033	803.257.033
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	713.993.177	713.521.761	713.521.761	789.914.275	789.914.275
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.000	180.000	180.000	178.596	178.596
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	45.011.504	45.011.504	13.164.162	13.164.162
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	460.918.377	469.285.849	469.285.849	525.446.970	525.446.970
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305	264.467.305
28	ENCARGOS ESPECIAIS	84.000	180.000	180.000	178.596	178.596
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	45.011.504	45.011.504	13.164.162	13.164.162
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	112.565.713	130.700.834	130.700.834	124.966.467	124.966.467
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.474.780	241.876.440	241.876.440	290.325.031	290.325.031
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305	264.467.305
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.818.567	53.563.389	53.563.389	64.765.266	64.765.266
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.143.317	43.325.186	43.325.186	45.568.802	45.568.802
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	45.011.504	45.011.504	13.164.162	13.164.162
UO						
13101	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	714.077.177	758.713.265	758.713.265	803.257.033	803.257.033
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.512.897	574.243.386	574.243.386	613.132.300	613.132.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.664.566	178.770.040	178.770.040	181.094.374	181.094.374
4	INVESTIMENTOS	15.899.713	5.699.839	5.699.839	9.030.359	9.030.359

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**518.438.961**		**158.160.237**	**9.030.359**				**685.629.557**
1027			**22.730.216**					**22.730.216**
1050			**203.921**					**203.921**
1056	**94.693.339**							**94.693.339**
Total	**613.132.300**	**0**	**181.094.374**	**9.030.359**	**0**	**0**	**0**	**803.257.033**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Unidade: 13101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		714.077.177	758.713.265	758.713.265	803.257.033	803.257.033
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	713.993.177	713.521.761	713.521.761	789.914.275	789.914.275
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.000	180.000	180.000	178.596	178.596
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	45.011.504	45.011.504	13.164.162	13.164.162
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	460.918.377	469.285.849	469.285.849	525.446.970	525.446.970
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305	264.467.305
28	ENCARGOS ESPECIAIS	84.000	180.000	180.000	178.596	178.596
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	45.011.504	45.011.504	13.164.162	13.164.162
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	112.565.713	130.700.834	130.700.834	124.966.467	124.966.467
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.474.780	241.876.440	241.876.440	290.325.031	290.325.031
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305	264.467.305
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.818.567	53.563.389	53.563.389	64.765.266	64.765.266
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.143.317	43.325.186	43.325.186	45.568.802	45.568.802
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	45.011.504	45.011.504	13.164.162	13.164.162
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.512.897	574.243.386	574.243.386	613.132.300	613.132.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.664.566	178.770.040	178.770.040	181.094.374	181.094.374
4	INVESTIMENTOS	15.899.713	5.699.839	5.699.839	9.030.359	9.030.359

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**518.438.961**		**158.160.237**	**9.030.359**				**685.629.557**
1027			**22.730.216**					**22.730.216**
1050			**203.921**					**203.921**
1056	**94.693.339**							**94.693.339**
Total	**613.132.300**	**0**	**181.094.374**	**9.030.359**	**0**	**0**	**0**	**803.257.033**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Unidade: 13101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**789.914.275**
	Atividade								**480.001.764**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**35.000.000**
0033 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								35.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	34.990.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	10.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**289.932.031**
0033 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								289.932.031
			F	1-PES	1	90	0	1000	288.420.786
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.511.245
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**29.765.266**
0033 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								29.765.266
			F	3-ODC	1	90	0	1000	29.765.266
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**338.000**
0033 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								338.000
	Agente público beneficiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1000	338.000
0033 **4225**	**Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União**	02 061							**124.966.467**
0033 4225 **0001**	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - **Nacional**								124.966.467
	Processo julgado (unidade): 5.821		F	3-ODC	2	90	0	1000	92.707.131
			F	3-ODC	2	90	0	1027	22.730.216
			F	3-ODC	2	90	0	1050	203.921
			F	3-ODC	2	91	0	1000	349.840
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.975.359
	Projeto								**55.000**
0033 **7808**	**Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar**	02 122							**55.000**
0033 7808 **5664**	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar - **Em Brasília - DF**								55.000
	Edifício construído (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	55.000
	Operação Especial								**309.857.511**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**264.467.305**
0033 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								264.467.305
			S	1-PES	1	90	0	1000	169.773.966
			S	1-PES	1	90	0	1056	94.693.339
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**45.390.206**
0033 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								45.390.206
			F	1-PES	0	91	0	1000	45.390.206
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**178.596**
	Operação Especial								**178.596**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**178.596**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								178.596
			F	1-PES	1	90	0	1000	178.596
0999	**Reserva de Contingência**								**13.164.162**
	Operação Especial								**13.164.162**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.966.428**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								1.966.428
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.966.428
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**11.197.734**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 13000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Unidade: 13101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								11.197.734
			F	1-PES	1	90	0	1000	11.197.734
Total									**803.257.033**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		9.973.729.752	11.806.931.675	11.806.931.675	11.298.228.878	11.298.228.878
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	8.777.567.793	10.067.489.733	10.067.489.733	9.714.972.775	9.714.972.775
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.292.757	1.268.470.169	1.268.470.169	1.378.100.870	1.378.100.870
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	869.202	408.711	408.711	1.037.960	1.037.960
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	470.563.062	470.563.062	204.117.273	204.117.273
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	7.614.336.969	8.905.463.328	8.905.463.328	8.478.184.326	8.478.184.326
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.163.230.823	1.162.026.405	1.162.026.405	1.236.788.449	1.236.788.449
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.196.161.959	1.268.878.880	1.268.878.880	1.379.138.830	1.379.138.830
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	470.563.062	470.563.062	204.117.273	204.117.273
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	401.588.453	1.448.441.973	1.448.441.973	221.592.912	221.592.912
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.785.915.017	5.953.019.606	5.953.019.606	6.501.223.724	6.501.223.724
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.803.923	50.169.419	50.169.419	108.361.197	108.361.197
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.024.858	13.004.902	13.004.902	14.070.527	14.070.527
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.163.230.823	1.162.026.405	1.162.026.405	1.236.788.449	1.236.788.449
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	606.366.850	709.458.070	709.458.070	803.358.980	803.358.980
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.908.799.828	2.000.248.238	2.000.248.238	2.208.715.816	2.208.715.816
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	470.563.062	470.563.062	204.117.273	204.117.273
UO						
14101	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	1.350.789.596	3.244.472.617	3.244.472.617	2.141.003.624	2.141.003.624
14102	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	63.396.323	63.967.669	63.967.669	69.478.364	69.478.364
14103	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	139.812.806	141.799.120	141.799.120	151.618.161	151.618.161
14104	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	165.567.297	161.182.757	161.182.757	168.276.834	168.276.834
14105	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	471.241.454	437.273.176	437.273.176	475.063.647	475.063.647
14106	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	310.746.712	299.271.428	299.271.428	322.677.197	322.677.197
14107	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	143.370.930	132.128.083	132.128.083	141.003.849	141.003.849
14108	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	156.537.855	161.185.207	161.185.207	172.012.941	172.012.941
14109	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	242.749.640	241.244.236	241.244.236	260.482.326	260.482.326
14110	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	243.343.101	239.749.093	239.749.093	251.488.285	251.488.285
14111	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	162.338.279	161.382.260	161.382.260	170.677.766	170.677.766
14112	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	149.803.932	143.172.045	143.172.045	152.507.673	152.507.673
14113	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	796.775.561	792.222.297	792.222.297	841.986.808	841.986.808
14114	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	270.962.536	246.422.135	246.422.135	258.405.484	258.405.484
14115	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	191.376.334	192.372.315	192.372.315	206.511.175	206.511.175
14116	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	413.688.054	405.850.724	405.850.724	433.504.137	433.504.137
14117	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	335.824.070	340.356.488	340.356.488	362.902.042	362.902.042
14118	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	205.522.747	203.997.780	203.997.780	219.576.995	219.576.995
14119	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	632.051.283	636.420.640	636.420.640	677.439.019	677.439.019
14120	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	183.417.339	183.341.400	183.341.400	197.461.667	197.461.667
14121	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	392.859.919	383.137.000	383.137.000	408.717.077	408.717.077
14122	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	123.834.552	115.124.870	115.124.870	134.737.717	134.737.717
14123	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	251.791.529	251.850.951	251.850.951	270.302.772	270.302.772
14124	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	1.004.805.822	1.007.581.145	1.007.581.145	1.073.980.377	1.073.980.377
14125	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	115.232.318	119.154.071	119.154.071	128.217.204	128.217.204
14126	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	128.922.769	127.803.826	127.803.826	141.000.814	141.000.814
14127	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA	71.166.776	65.855.495	65.855.495	69.545.241	69.545.241
14128	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	70.306.654	64.867.451	64.867.451	68.884.960	68.884.960
14901	FUNDO PARTIDÁRIO	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722	1.328.764.722
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.120.266.383	7.102.379.282	7.102.379.282	7.261.767.930	7.261.767.930
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.102.356.116	4.382.569.293	4.382.569.293	3.808.566.710	3.808.566.710
4	INVESTIMENTOS	748.672.253	321.983.100	321.983.100	227.894.238	227.894.238

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

GND								
5	INVERSOES FINANCEIRAS			2.435.000	0	0	0	0
Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**6.024.979.481**		**3.467.529.975**	**227.894.238**				**9.720.403.694**
1027			**217.514.503**					**217.514.503**
1052			**123.522.232**					**123.522.232**
1056	**1.236.788.449**							**1.236.788.449**
Total	**7.261.767.930**	**0**	**3.808.566.710**	**227.894.238**	**0**	**0**	**0**	**11.298.228.878**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.350.789.596	3.244.472.617	3.244.472.617	2.141.003.624	2.141.003.624
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.349.206.022	2.763.804.108	2.763.804.108	1.910.284.436	1.910.284.436
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	714.372	9.696.736	9.696.736	25.563.955	25.563.955
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	869.202	408.711	408.711	1.037.960	1.037.960
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	470.563.062	470.563.062	204.117.273	204.117.273
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.278.466.387	2.693.703.451	2.693.703.451	1.835.874.646	1.835.874.646
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.739.635	70.100.657	70.100.657	74.409.790	74.409.790
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.583.574	10.105.447	10.105.447	26.601.915	26.601.915
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	470.563.062	470.563.062	204.117.273	204.117.273
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	401.588.453	1.448.441.973	1.448.441.973	221.592.912	221.592.912
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.599.192	993.682.022	993.682.022	1.239.121.089	1.239.121.089
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95.803.923	50.169.419	50.169.419	108.361.197	108.361.197
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.024.858	13.004.902	13.004.902	14.070.527	14.070.527
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.739.635	70.100.657	70.100.657	74.409.790	74.409.790
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	37.620.509	132.242.959	132.242.959	135.328.283	135.328.283
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.413.026	66.267.623	66.267.623	144.002.553	144.002.553
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	470.563.062	470.563.062	204.117.273	204.117.273
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.665.721	1.389.152.487	1.389.152.487	1.182.733.033	1.182.733.033
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.905.489	1.644.675.650	1.644.675.650	827.089.110	827.089.110
4	INVESTIMENTOS	500.218.386	210.644.480	210.644.480	131.181.481	131.181.481

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.108.323.243**		**795.360.912**	**131.181.481**				**2.034.865.636**
1027			**31.728.198**					**31.728.198**
1056	**74.409.790**							**74.409.790**
Total	**1.182.733.033**	**0**	**827.089.110**	**131.181.481**	**0**	**0**	**0**	**2.141.003.624**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.910.284.436**
	Atividade								**1.649.674.008**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**75.453.585**
0033 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								75.453.585
			F	3-ODC	1	90	0	1000	75.453.585
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**352.592.731**
0033 20GP **5664**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **Em Brasília - DF**								352.592.731
			F	3-ODC	2	90	0	1000	237.285.652
			F	3-ODC	2	90	0	1027	31.728.198
			F	3-ODC	2	91	0	1000	4.679.150
			F	4-INV	2	90	0	1000	78.899.731
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**730.638.169**
0033 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								730.638.169
			F	1-PES	1	90	0	1000	730.083.922
			F	1-PES	1	91	0	1000	554.247
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**59.874.698**
0033 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								59.874.698
			F	3-ODC	1	90	0	1000	59.874.698
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**513.557**
0033 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								513.557
	Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3-ODC	2	90	0	1000	513.557
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**14.070.527**
0033 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								14.070.527
	Conteúdo divulgado (unidade): 7.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.070.527
0033 **21CN**	**Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional**	02 126							**39.561.197**
0033 21CN **0001**	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - **Nacional**								39.561.197
			F	3-ODC	2	90	0	1000	37.956.628
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.604.569
0033 **21EE**	**Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral**	02 122							**155.376.632**
0033 21EE **0001**	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - **Nacional**								155.376.632
			F	3-ODC	2	90	0	1000	113.797.874
			F	4-INV	2	90	0	1000	41.578.758
0033 **4269**	**Pleitos Eleitorais**	02 061							**221.592.912**
0033 4269 **0001**	Pleitos Eleitorais - **Nacional**								221.592.912
	Eleição realizada (unidade): 46		F	1-PES	1	90	0	1000	30.630.965
			F	3-ODC	2	50	0	1000	3.434.869
			F	3-ODC	2	90	0	1000	166.568.397
			F	3-ODC	2	91	0	1000	11.860.258
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.098.423
	Projeto								**68.800.000**
0033 **7832**	**Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor**	02 126							**68.800.000**
0033 7832 **0001**	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - **Nacional**								68.800.000
	Cadastro biométrico obtido (% de execução): 9		F	3-ODC	2	90	0	1000	68.800.000
	Operação Especial								**191.810.428**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**74.409.790**
0033 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								74.409.790
			S	1-PES	1	90	0	1056	74.409.790
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**117.400.638**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14101 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**		F	1-PES	0	91	0	1000	117.400.638 117.400.638
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**25.563.955**
	Operação Especial								**25.563.955**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**25.536.198**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	25.536.198 25.536.198
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**27.757**
0909 0536 **0053**	Benefícios de Legislação Especial - **No Distrito Federal**		S	3-ODC	1	90	0	1000	27.757 27.757
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.037.960**
	Operação Especial								**1.037.960**
0910 **00SP**	**Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA**	28 846							**425.810**
0910 00SP **0002**	Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	425.810 425.810
0910 **00SQ**	**Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO**	28 846							**583.000**
0910 00SQ **0002**	Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	583.000 583.000
0910 **00SR**	**Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH**	28 846							**29.150**
0910 00SR **0002**	Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	29.150 29.150
0999	**Reserva de Contingência**								**204.117.273**
	Operação Especial								**204.117.273**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**23.807.455**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	91	0	1000	23.807.455 23.807.455
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**180.309.818**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	1	90	0	1000	180.309.818 180.309.818
Total									**2.141.003.624**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14102 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		63.396.323	63.967.669	63.967.669	69.478.364	69.478.364
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	63.396.323	63.642.669	63.642.669	69.153.364	69.153.364
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	56.628.307	57.250.980	57.250.980	62.360.175	62.360.175
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.768.016	6.391.689	6.391.689	6.793.189	6.793.189
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.263.622	47.083.445	47.083.445	50.208.441	50.208.441
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.768.016	6.391.689	6.391.689	6.793.189	6.793.189
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.140.660	5.213.999	5.213.999	5.939.866	5.939.866
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.224.025	5.278.536	5.278.536	6.536.868	6.536.868
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.758.274	44.545.465	44.545.465	48.359.056	48.359.056
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.940.980	16.280.388	16.280.388	19.246.326	19.246.326
4	INVESTIMENTOS	3.697.068	3.141.816	3.141.816	1.872.982	1.872.982

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**41.565.867**		**16.703.598**	**1.872.982**				**60.142.447**
1027			**2.542.728**					**2.542.728**
1056	**6.793.189**							**6.793.189**
Total	**48.359.056**	**0**	**19.246.326**	**1.872.982**	**0**	**0**	**0**	**69.478.364**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14102 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**69.153.364**
	Atividade								**56.148.307**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**3.188.892**
0033 2004 **0012**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Acre**								3.188.892
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.188.892
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**13.979.442**
0033 20GP **0012**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Acre**								13.979.442
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.563.732
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.542.728
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.872.982
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**35.028.999**
0033 20TP **0012**	Ativos Civis da União - **No Estado do Acre**								35.028.999
			F	1-PES	1	90	0	1000	34.881.295
			F	1-PES	1	91	0	1000	147.704
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**2.750.974**
0033 212B **0012**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Acre**								2.750.974
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.750.974
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**1.200.000**
0033 219Z **0012**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado do Acre**								1.200.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.200.000
	Operação Especial								**13.005.057**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**6.793.189**
0033 0181 **0012**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Acre**								6.793.189
			S	1-PES	1	90	0	1056	6.793.189
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**6.211.868**
0033 09HB **0012**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Acre**								6.211.868
			F	1-PES	0	91	0	1000	6.211.868
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0012**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Acre**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**69.478.364**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14103 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		139.812.806	141.799.120	141.799.120	151.618.161	151.618.161
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	139.812.806	141.474.120	141.474.120	151.293.161	151.293.161
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	126.742.624	128.407.907	128.407.907	137.974.843	137.974.843
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.070.182	13.066.213	13.066.213	13.318.318	13.318.318
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.061.732	103.462.083	103.462.083	110.293.550	110.293.550
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.070.182	13.066.213	13.066.213	13.318.318	13.318.318
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.191.420	11.483.924	11.483.924	13.238.163	13.238.163
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.489.472	13.786.900	13.786.900	14.768.130	14.768.130
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.184.683	109.550.202	109.550.202	117.296.862	117.296.862
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.324.277	29.666.002	29.666.002	32.971.299	32.971.299
4	INVESTIMENTOS	2.303.846	2.582.916	2.582.916	1.350.000	1.350.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**103.978.544**		**29.285.215**	**1.350.000**				**134.613.759**
1027			**3.686.084**					**3.686.084**
1056	**13.318.318**							**13.318.318**
Total	**117.296.862**	**0**	**32.971.299**	**1.350.000**	**0**	**0**	**0**	**151.618.161**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14103 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**151.293.161**
	Atividade								**123.531.713**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**6.771.564**
0033 2004 **0027**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								6.771.564
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.771.564
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**20.265.396**
0033 20GP **0027**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Alagoas**								20.265.396
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.221.712
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.686.084
			F	3-ODC	2	91	0	1000	7.600
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.350.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**89.210.414**
0033 20TP **0027**	Ativos Civis da União - **No Estado de Alagoas**								89.210.414
			F	1-PES	1	90	0	1000	88.750.414
			F	1-PES	1	91	0	1000	460.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**6.466.599**
0033 212B **0027**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								6.466.599
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.466.599
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**817.740**
0033 219Z **0027**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado de Alagoas** Infraestrutura mantida (unidade): 1								817.740
			F	3-ODC	2	90	0	1000	817.740
	Operação Especial								**27.761.448**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**13.318.318**
0033 0181 **0027**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Alagoas**								13.318.318
			S	1-PES	1	90	0	1056	13.318.318
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**14.443.130**
0033 09HB **0027**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Alagoas**								14.443.130
			F	1-PES	0	91	0	1000	14.443.130
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0027**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Alagoas**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**151.618.161**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		165.567.297	161.182.757	161.182.757	168.276.834	168.276.834
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	165.567.297	160.857.757	160.857.757	167.951.834	167.951.834
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	153.825.564	149.340.137	149.340.137	155.453.959	155.453.959
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.741.733	11.517.620	11.517.620	12.497.875	12.497.875
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.443.825	120.776.685	120.776.685	124.706.210	124.706.210
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.741.733	11.517.620	11.517.620	12.497.875	12.497.875
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.930.532	14.977.779	14.977.779	16.773.776	16.773.776
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.451.208	13.910.673	13.910.673	14.298.973	14.298.973
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.985.661	113.961.082	113.961.082	119.261.524	119.261.524
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.331.985	46.329.842	46.329.842	48.713.174	48.713.174
4	INVESTIMENTOS	6.249.651	891.833	891.833	302.136	302.136

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**106.763.649**		**42.848.744**	**302.136**				**149.914.529**
1027			**5.864.430**					**5.864.430**
1056	**12.497.875**							**12.497.875**
Total	**119.261.524**	**0**	**48.713.174**	**302.136**	**0**	**0**	**0**	**168.276.834**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**167.951.834**
	Atividade								**141.479.986**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**9.674.772**
0033 2004 **0013**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								9.674.772
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.674.772
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**32.241.534**
0033 20GP **0013**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Amazonas**								32.241.534
			F	3-ODC	2	90	0	1000	26.054.410
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.864.430
			F	3-ODC	2	91	0	1000	20.558
			F	4-INV	2	90	0	1000	302.136
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**92.464.676**
0033 20TP **0013**	Ativos Civis da União - **No Estado do Amazonas**								92.464.676
			F	1-PES	1	90	0	1000	92.086.999
			F	1-PES	1	91	0	1000	377.677
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**7.099.004**
0033 212B **0013**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								7.099.004
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.099.004
	Operação Especial								**26.471.848**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**12.497.875**
0033 0181 **0013**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Amazonas**								12.497.875
			S	1-PES	1	90	0	1056	12.497.875
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**13.973.973**
0033 09HB **0013**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Amazonas**								13.973.973
			F	1-PES	0	91	0	1000	13.973.973
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0013**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Amazonas**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**168.276.834**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14105 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		471.241.454	437.273.176	437.273.176	475.063.647	475.063.647
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	471.241.454	436.948.176	436.948.176	474.738.647	474.738.647
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	413.003.300	378.643.568	378.643.568	412.409.549	412.409.549
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.238.154	58.304.608	58.304.608	62.329.098	62.329.098
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.484.854	304.515.261	304.515.261	328.984.591	328.984.591
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.238.154	58.304.608	58.304.608	62.329.098	62.329.098
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.169.228	29.459.097	29.459.097	36.036.630	36.036.630
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	44.349.218	44.994.210	44.994.210	47.713.328	47.713.328
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.260.802	341.232.021	341.232.021	366.914.166	366.914.166
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.581.372	90.103.648	90.103.648	97.547.561	97.547.561
4	INVESTIMENTOS	34.399.280	5.937.507	5.937.507	10.601.920	10.601.920

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**304.585.068**		**86.069.185**	**10.601.920**				**401.256.173**
1027			**11.478.376**					**11.478.376**
1056	**62.329.098**							**62.329.098**
Total	**366.914.166**	**0**	**97.547.561**	**10.601.920**	**0**	**0**	**0**	**475.063.647**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14105 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**474.738.647**
	Atividade								**365.021.221**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**17.025.432**
0033 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								17.025.432
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.025.432
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**63.105.961**
0033 20GP **0029**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado da Bahia**								63.105.961
			F	3-ODC	2	90	0	1000	49.990.630
			F	3-ODC	2	90	0	1027	11.478.376
			F	3-ODC	2	91	0	1000	41.925
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.595.030
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**256.871.740**
0033 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								256.871.740
			F	1-PES	1	90	0	1000	256.251.394
			F	1-PES	1	91	0	1000	620.346
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**19.011.198**
0033 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								19.011.198
			F	3-ODC	1	90	0	1000	19.011.198
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**9.006.890**
0033 219Z **0029**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado da Bahia**								9.006.890
	Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	9.006.890
	Operação Especial								**109.717.426**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**62.329.098**
0033 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								62.329.098
			S	1-PES	1	90	0	1056	62.329.098
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**47.388.328**
0033 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								47.388.328
			F	1-PES	0	91	0	1000	47.388.328
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**475.063.647**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14106 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		310.746.712	299.271.428	299.271.428	322.677.197	322.677.197
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	308.238.712	298.946.428	298.946.428	317.865.507	317.865.507
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.508.000	325.000	325.000	4.811.690	4.811.690
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	263.627.117	255.802.969	255.802.969	270.638.184	270.638.184
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.611.595	43.143.459	43.143.459	47.227.323	47.227.323
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.508.000	325.000	325.000	4.811.690	4.811.690
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.080.128	204.870.904	204.870.904	214.130.505	214.130.505
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.611.595	43.143.459	43.143.459	47.227.323	47.227.323
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.762.261	22.897.712	22.897.712	26.913.465	26.913.465
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.292.728	28.359.353	28.359.353	34.405.904	34.405.904
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.531.681	238.556.542	238.556.542	255.519.648	255.519.648
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.390.981	58.785.550	58.785.550	62.399.824	62.399.824
4	INVESTIMENTOS	3.824.050	1.929.336	1.929.336	4.757.725	4.757.725

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**208.292.325**		**55.096.176**	**4.757.725**				**268.146.226**
1027			**7.303.648**					**7.303.648**
1056	**47.227.323**							**47.227.323**
Total	**255.519.648**	**0**	**62.399.824**	**4.757.725**	**0**	**0**	**0**	**322.677.197**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14106 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**317.865.507**
	Atividade								**241.043.970**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**12.114.696**
0033 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								12.114.696
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.114.696
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**40.154.084**
0033 20GP **0023**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Ceará**								40.154.084
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.082.711
			F	3-ODC	2	90	0	1027	7.303.648
			F	3-ODC	2	91	0	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.757.725
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**173.886.421**
0033 20TP **0023**	Ativos Civis da União - **No Estado do Ceará**								173.886.421
			F	1-PES	1	90	0	1000	173.201.817
			F	1-PES	1	91	0	1000	684.604
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**14.798.769**
0033 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								14.798.769
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.798.769
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**90.000**
0033 219Z **0023**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado do Ceará**								90.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	90.000
	Operação Especial								**76.821.537**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**47.227.323**
0033 0181 **0023**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Ceará**								47.227.323
			S	1-PES	1	90	0	1056	47.227.323
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**29.594.214**
0033 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Ceará**								29.594.214
			F	1-PES	0	91	0	1000	29.594.214
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.811.690**
	Operação Especial								**4.811.690**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**4.811.690**
0909 00S6 **0023**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Ceará**								4.811.690
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.811.690
Total									**322.677.197**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14107 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		143.370.930	132.128.083	132.128.083	141.003.849	141.003.849
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	142.808.899	131.514.382	131.514.382	140.300.874	140.300.874
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.031	613.701	613.701	702.975	702.975
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	114.521.662	103.694.126	103.694.126	111.124.324	111.124.324
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.287.237	27.820.256	27.820.256	29.176.550	29.176.550
28	ENCARGOS ESPECIAIS	562.031	613.701	613.701	702.975	702.975
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.951.344	85.395.450	85.395.450	87.594.501	87.594.501
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.287.237	27.820.256	27.820.256	29.176.550	29.176.550
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.331.778	9.256.365	9.256.365	14.142.432	14.142.432
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.800.571	9.656.012	9.656.012	10.090.366	10.090.366
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.862.949	96.643.628	96.643.628	102.482.707	102.482.707
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.283.523	32.589.075	32.589.075	37.410.159	37.410.159
4	INVESTIMENTOS	8.224.459	2.895.380	2.895.380	1.110.983	1.110.983

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**73.306.157**		**32.979.831**	**1.110.983**				**107.396.971**
1027			**4.430.328**					**4.430.328**
1056	**29.176.550**							**29.176.550**
Total	**102.482.707**	**0**	**37.410.159**	**1.110.983**	**0**	**0**	**0**	**141.003.849**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14107 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**140.300.874**
	Atividade								**101.736.933**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**8.207.724**
0033 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								8.207.724
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.207.724
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**24.357.110**
0033 20GP **0053**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Distrito Federal**								24.357.110
			F	3-ODC	2	90	0	1000	18.809.821
			F	3-ODC	2	90	0	1027	4.430.328
			F	3-ODC	2	91	0	1000	5.978
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.110.983
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**63.215.791**
0033 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								63.215.791
			F	1-PES	1	90	0	1000	63.179.791
			F	1-PES	1	91	0	1000	36.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**5.934.708**
0033 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								5.934.708
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.934.708
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**21.600**
0033 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								21.600
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.600
	Operação Especial								**38.563.941**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**29.176.550**
0033 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								29.176.550
			S	1-PES	1	90	0	1056	29.176.550
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**9.387.391**
0033 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								9.387.391
			F	1-PES	0	91	0	1000	9.387.391
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**702.975**
	Operação Especial								**702.975**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**702.975**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								702.975
			F	1-PES	1	90	0	1000	702.975
Total									**141.003.849**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		156.537.855	161.185.207	161.185.207	172.012.941	172.012.941
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	156.013.728	160.061.708	160.061.708	170.641.935	170.641.935
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	524.128	1.123.499	1.123.499	1.371.006	1.371.006
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	140.440.408	144.810.654	144.810.654	153.077.505	153.077.505
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.573.320	15.251.054	15.251.054	17.564.430	17.564.430
28	ENCARGOS ESPECIAIS	524.128	1.123.499	1.123.499	1.371.006	1.371.006
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.225.732	119.483.862	119.483.862	125.566.118	125.566.118
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.573.320	15.251.054	15.251.054	17.564.430	17.564.430
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.653.861	10.776.351	10.776.351	12.355.402	12.355.402
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.084.943	15.673.940	15.673.940	16.526.991	16.526.991
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.667.517	122.226.374	122.226.374	129.548.573	129.548.573
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.237.300	34.695.293	34.695.293	39.613.641	39.613.641
4	INVESTIMENTOS	2.633.039	4.263.540	4.263.540	2.850.727	2.850.727

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**111.984.143**		**34.409.941**	**2.850.727**				**149.244.811**
1027			**5.203.700**					**5.203.700**
1056	**17.564.430**							**17.564.430**
Total	**129.548.573**	**0**	**39.613.641**	**2.850.727**	**0**	**0**	**0**	**172.012.941**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**170.641.935**
	Atividade								**137.921.520**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**5.790.960**
0033 2004 **0032**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								5.790.960
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.790.960
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**28.608.966**
0033 20GP **0032**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Espírito Santo**								28.608.966
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.054.539
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.203.700
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.350.727
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**95.457.152**
0033 20TP **0032**	Ativos Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								95.457.152
			F	1-PES	1	90	0	1000	95.140.654
			F	1-PES	1	91	0	1000	316.498
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**6.564.442**
0033 212B **0032**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								6.564.442
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.564.442
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**1.500.000**
0033 219Z **0032**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado do Espírito Santo**								1.500.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.500.000
	Operação Especial								**32.720.415**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**17.564.430**
0033 0181 **0032**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								17.564.430
			S	1-PES	1	90	0	1056	17.564.430
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**15.155.985**
0033 09HB **0032**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Espírito Santo**								15.155.985
			F	1-PES	0	91	0	1000	15.155.985
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.371.006**
	Operação Especial								**1.371.006**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.371.006**
0909 00S6 **0032**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Espírito Santo**								1.371.006
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.371.006
Total									**172.012.941**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14109 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		242.749.640	241.244.236	241.244.236	260.482.326	260.482.326
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	242.727.688	240.887.527	240.887.527	260.124.839	260.124.839
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.952	356.709	356.709	357.487	357.487
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	218.888.503	216.830.549	216.830.549	235.056.835	235.056.835
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.839.184	24.056.978	24.056.978	25.068.004	25.068.004
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.952	356.709	356.709	357.487	357.487
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.171.240	176.534.630	176.534.630	189.490.081	189.490.081
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.839.184	24.056.978	24.056.978	25.068.004	25.068.004
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	19.206.841	18.882.171	18.882.171	22.165.363	22.165.363
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.532.375	21.770.457	21.770.457	23.758.878	23.758.878
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.847.594	184.904.542	184.904.542	200.346.008	200.346.008
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.429.039	51.664.041	51.664.041	57.765.228	57.765.228
4	INVESTIMENTOS	5.038.007	4.675.653	4.675.653	2.371.090	2.371.090
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.435.000	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**175.278.004**		**50.858.671**	**2.371.090**				**228.507.765**
1027			**6.906.557**					**6.906.557**
1056	**25.068.004**							**25.068.004**
Total	**200.346.008**	**0**	**57.765.228**	**2.371.090**	**0**	**0**	**0**	**260.482.326**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14109 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**260.124.839**
	Atividade								**211.655.444**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**11.527.872**
0033 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								11.527.872
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.527.872
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**37.970.955**
0033 20GP **0052**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Goiás**								37.970.955
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.627.608
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.906.557
			F	3-ODC	2	91	0	1000	65.700
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.371.090
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**151.519.126**
0033 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**								151.519.126
			F	1-PES	1	90	0	1000	151.440.126
			F	1-PES	1	91	0	1000	79.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**10.637.491**
0033 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								10.637.491
			F	3-ODC	1	90	0	1000	10.637.491
	Operação Especial								**48.469.395**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**25.068.004**
0033 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**								25.068.004
			S	1-PES	1	90	0	1056	25.068.004
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**23.401.391**
0033 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**								23.401.391
			F	1-PES	0	91	0	1000	23.401.391
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**357.487**
	Operação Especial								**357.487**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**357.487**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**								357.487
			F	1-PES	1	90	0	1000	357.487
Total									**260.482.326**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		243.343.101	239.749.093	239.749.093	251.488.285	251.488.285
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	243.327.333	239.407.425	239.407.425	251.145.261	251.145.261
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.768	341.668	341.668	343.024	343.024
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	223.830.217	219.959.647	219.959.647	230.214.312	230.214.312
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.497.117	19.447.778	19.447.778	20.930.949	20.930.949
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.768	341.668	341.668	343.024	343.024
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.137.539	178.631.955	178.631.955	182.122.395	182.122.395
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.497.117	19.447.778	19.447.778	20.930.949	20.930.949
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	18.776.670	18.758.951	18.758.951	24.596.770	24.596.770
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.931.776	22.910.409	22.910.409	23.838.171	23.838.171
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.853.113	176.422.181	176.422.181	188.755.004	188.755.004
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.914.651	53.885.843	53.885.843	62.222.981	62.222.981
4	INVESTIMENTOS	11.575.338	9.441.069	9.441.069	510.300	510.300

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**167.824.055**		**55.289.589**	**510.300**				**223.623.944**
1027			**6.933.392**					**6.933.392**
1056	**20.930.949**							**20.930.949**
Total	**188.755.004**	**0**	**62.222.981**	**510.300**	**0**	**0**	**0**	**251.488.285**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**251.145.261**
	Atividade								**206.719.165**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**12.763.284**
0033 2004 **0021**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								12.763.284
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.763.284
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**38.118.487**
0033 20GP **0021**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Maranhão**								38.118.487
			F	3-ODC	2	90	0	1000	30.667.138
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.933.392
			F	3-ODC	2	91	0	1000	7.657
			F	4-INV	2	90	0	1000	510.300
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**144.003.908**
0033 20TP **0021**	Ativos Civis da União - **No Estado do Maranhão**								144.003.908
			F	1-PES	1	90	0	1000	143.279.782
			F	1-PES	1	91	0	1000	724.126
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**11.833.486**
0033 212B **0021**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								11.833.486
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.833.486
	Operação Especial								**44.426.096**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**20.930.949**
0033 0181 **0021**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Maranhão**								20.930.949
			S	1-PES	1	90	0	1056	20.930.949
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**23.495.147**
0033 09HB **0021**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Maranhão**								23.495.147
			F	1-PES	0	91	0	1000	23.495.147
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**343.024**
	Operação Especial								**343.024**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0021**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Maranhão**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**18.024**
0909 0536 **0021**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Maranhão**								18.024
			S	3-ODC	1	90	0	1000	18.024
Total									**251.488.285**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14111 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		162.338.279	161.382.260	161.382.260	170.677.766	170.677.766
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	162.338.279	161.057.260	161.057.260	170.352.766	170.352.766
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	144.251.884	142.761.581	142.761.581	150.643.934	150.643.934
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.086.395	18.295.679	18.295.679	19.708.832	19.708.832
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.824.338	117.348.011	117.348.011	123.114.426	123.114.426
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.086.395	18.295.679	18.295.679	19.708.832	19.708.832
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.777.546	11.953.026	11.953.026	13.340.541	13.340.541
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.650.000	13.785.544	13.785.544	14.513.967	14.513.967
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.510.896	114.379.343	114.379.343	122.786.220	122.786.220
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.978.590	43.809.223	43.809.223	46.892.761	46.892.761
4	INVESTIMENTOS	7.848.793	3.193.694	3.193.694	998.785	998.785

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**103.077.388**		**40.635.544**	**998.785**				**144.711.717**
1027			**6.257.217**					**6.257.217**
1056	**19.708.832**							**19.708.832**
Total	**122.786.220**	**0**	**46.892.761**	**998.785**	**0**	**0**	**0**	**170.677.766**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14111 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**170.352.766**
	Atividade								**136.454.967**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**7.010.928**
0033 2004 **0051**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								7.010.928
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.010.928
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**34.401.005**
0033 20GP **0051**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Mato Grosso**								34.401.005
			F	3-ODC	2	90	0	1000	27.145.003
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.257.217
			F	4-INV	2	90	0	1000	998.785
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**88.563.421**
0033 20TP **0051**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								88.563.421
			F	1-PES	1	90	0	1000	88.471.421
			F	1-PES	1	91	0	1000	92.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**6.329.613**
0033 212B **0051**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								6.329.613
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.329.613
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**150.000**
0033 219Z **0051**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado de Mato Grosso**								150.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000
	Operação Especial								**33.897.799**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**19.708.832**
0033 0181 **0051**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								19.708.832
			S	1-PES	1	90	0	1056	19.708.832
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**14.188.967**
0033 09HB **0051**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso**								14.188.967
			F	1-PES	0	91	0	1000	14.188.967
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0051**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**170.677.766**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14112 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		149.803.932	143.172.045	143.172.045	152.507.673	152.507.673
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	149.686.574	142.678.045	142.678.045	151.997.735	151.997.735
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	117.358	494.000	494.000	509.938	509.938
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	129.271.174	122.361.189	122.361.189	130.464.041	130.464.041
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.415.400	20.316.856	20.316.856	21.533.694	21.533.694
28	ENCARGOS ESPECIAIS	117.358	494.000	494.000	509.938	509.938
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.436.269	98.274.211	98.274.211	104.301.029	104.301.029
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.415.400	20.316.856	20.316.856	21.533.694	21.533.694
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.224.577	11.451.975	11.451.975	12.862.686	12.862.686
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.727.687	13.129.003	13.129.003	13.810.264	13.810.264
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.702.978	110.075.378	110.075.378	117.048.583	117.048.583
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.750.935	32.157.896	32.157.896	34.439.853	34.439.853
4	INVESTIMENTOS	6.350.020	938.771	938.771	1.019.237	1.019.237

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**95.514.889**		**30.329.781**	**1.019.237**				**126.863.907**
1027			**4.110.072**					**4.110.072**
1056	**21.533.694**							**21.533.694**
Total	**117.048.583**	**0**	**34.439.853**	**1.019.237**	**0**	**0**	**0**	**152.507.673**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14112 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**151.997.735**
	Atividade								**117.163.715**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**6.555.372**
0033 2004 **0054**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								6.555.372
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.555.372
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**22.596.404**
0033 20GP **0054**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								22.596.404
			F	3-ODC	2	90	0	1000	17.402.095
			F	3-ODC	2	90	0	1027	4.110.072
			F	3-ODC	2	91	0	1000	65.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.019.237
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**81.704.625**
0033 20TP **0054**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								81.704.625
			F	1-PES	1	90	0	1000	81.609.067
			F	1-PES	1	91	0	1000	95.558
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**6.307.314**
0033 212B **0054**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								6.307.314
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.307.314
	Operação Especial								**34.834.020**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**21.533.694**
0033 0181 **0054**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								21.533.694
			S	1-PES	1	90	0	1056	21.533.694
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**13.300.326**
0033 09HB **0054**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								13.300.326
			F	1-PES	0	91	0	1000	13.300.326
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**509.938**
	Operação Especial								**509.938**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**509.938**
0909 00S6 **0054**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								509.938
			F	1-PES	1	90	0	1000	509.938
Total									**152.507.673**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		796.775.561	792.222.297	792.222.297	841.986.808	841.986.808
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	796.475.498	791.563.901	791.563.901	841.190.649	841.190.649
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.064	658.396	658.396	796.159	796.159
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	667.987.821	663.162.314	663.162.314	702.895.661	702.895.661
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	128.487.677	128.401.587	128.401.587	138.294.988	138.294.988
28	ENCARGOS ESPECIAIS	300.064	658.396	658.396	796.159	796.159
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.536.396	519.171.557	519.171.557	546.436.204	546.436.204
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	128.487.677	128.401.587	128.401.587	138.294.988	138.294.988
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	63.646.025	63.630.880	63.630.880	72.518.028	72.518.028
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.105.463	81.018.273	81.018.273	84.737.588	84.737.588
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.553.646	650.509.599	650.509.599	686.049.484	686.049.484
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.671.384	136.933.860	136.933.860	153.302.830	153.302.830
4	INVESTIMENTOS	14.550.531	4.778.838	4.778.838	2.634.494	2.634.494

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**547.754.496**		**138.129.651**	**2.634.494**				**688.518.641**
1027			**15.173.179**					**15.173.179**
1056	**138.294.988**							**138.294.988**
Total	**686.049.484**	**0**	**153.302.830**	**2.634.494**	**0**	**0**	**0**	**841.986.808**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**841.190.649**
	Atividade								**618.954.232**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**37.926.936**
0033 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								37.926.936
			F	3-ODC	1	90	0	1000	37.926.936
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**83.419.296**
0033 20GP **0031**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Minas Gerais**								83.419.296
			F	3-ODC	2	90	0	1000	65.611.623
			F	3-ODC	2	90	0	1027	15.173.179
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.634.494
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**463.016.908**
0033 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								463.016.908
			F	1-PES	1	90	0	1000	462.700.000
			F	1-PES	1	91	0	1000	316.908
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**34.591.092**
0033 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								34.591.092
			F	3-ODC	1	90	0	1000	34.591.092
	Operação Especial								**222.236.417**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**138.294.988**
0033 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								138.294.988
			S	1-PES	1	90	0	1056	138.294.988
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**83.941.429**
0033 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								83.941.429
			F	1-PES	0	91	0	1000	83.941.429
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**796.159**
	Operação Especial								**796.159**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**796.159**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								796.159
			F	1-PES	1	90	0	1000	796.159
Total									**841.986.808**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		270.962.536	246.422.135	246.422.135	258.405.484	258.405.484
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	270.616.241	245.574.235	245.574.235	257.674.754	257.674.754
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	346.295	847.900	847.900	730.730	730.730
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	241.063.833	215.927.502	215.927.502	226.822.777	226.822.777
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.552.408	29.646.733	29.646.733	30.851.977	30.851.977
28	ENCARGOS ESPECIAIS	346.295	847.900	847.900	730.730	730.730
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.615.366	177.203.457	177.203.457	183.960.082	183.960.082
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.552.408	29.646.733	29.646.733	30.851.977	30.851.977
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.334.914	20.637.923	20.637.923	23.488.457	23.488.457
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.459.849	18.934.022	18.934.022	20.104.968	20.104.968
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.670.224	177.796.996	177.796.996	191.128.312	191.128.312
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.455.576	60.387.451	60.387.451	66.732.172	66.732.172
4	INVESTIMENTOS	18.836.736	8.237.688	8.237.688	545.000	545.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**160.276.335**		**58.767.419**	**545.000**				**219.588.754**
1027			**7.964.753**					**7.964.753**
1056	**30.851.977**							**30.851.977**
Total	**191.128.312**	**0**	**66.732.172**	**545.000**	**0**	**0**	**0**	**258.405.484**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**257.674.754**
	Atividade								**207.448.539**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**12.184.188**
0033 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								12.184.188
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.184.188
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**43.788.715**
0033 20GP **0015**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Pará**								43.788.715
			F	3-ODC	2	90	0	1000	35.259.729
			F	3-ODC	2	90	0	1027	7.964.753
			F	3-ODC	2	91	0	1000	19.233
			F	4-INV	2	90	0	1000	545.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**140.171.367**
0033 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**								140.171.367
			F	1-PES	1	90	0	1000	139.748.400
			F	1-PES	1	91	0	1000	422.967
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**11.304.269**
0033 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								11.304.269
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.304.269
	Operação Especial								**50.226.215**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**30.851.977**
0033 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**								30.851.977
			S	1-PES	1	90	0	1056	30.851.977
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**19.374.238**
0033 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**								19.374.238
			F	1-PES	0	91	0	1000	19.374.238
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**730.730**
	Operação Especial								**730.730**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**730.730**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**								730.730
			F	1-PES	1	90	0	1000	730.730
Total									**258.405.484**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		191.376.334	192.372.315	192.372.315	206.511.175	206.511.175
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	191.358.089	192.029.070	192.029.070	206.125.270	206.125.270
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.245	343.245	343.245	385.905	385.905
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	167.725.203	169.042.519	169.042.519	180.543.727	180.543.727
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.632.886	22.986.551	22.986.551	25.581.543	25.581.543
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.245	343.245	343.245	385.905	385.905
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.070.862	133.760.095	133.760.095	142.394.708	142.394.708
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.632.886	22.986.551	22.986.551	25.581.543	25.581.543
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.369.929	15.722.838	15.722.838	17.947.409	17.947.409
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.302.658	19.902.831	19.902.831	20.587.515	20.587.515
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.825.148	150.826.050	150.826.050	160.975.114	160.975.114
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.488.145	39.283.531	39.283.531	45.295.707	45.295.707
4	INVESTIMENTOS	5.063.041	2.262.734	2.262.734	240.354	240.354

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**135.393.571**		**40.277.592**	**240.354**				**175.911.517**
1027			**5.018.115**					**5.018.115**
1056	**25.581.543**							**25.581.543**
Total	**160.975.114**	**0**	**45.295.707**	**240.354**	**0**	**0**	**0**	**206.511.175**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**206.125.270**
	Atividade								**160.342.117**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**9.257.820**
0033 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								9.257.820
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.257.820
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**27.588.652**
0033 20GP **0025**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado da Paraíba**								27.588.652
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.330.183
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.018.115
			F	4-INV	2	90	0	1000	240.354
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**114.806.056**
0033 20TP **0025**	Ativos Civis da União - **No Estado da Paraíba**								114.806.056
			F	1-PES	1	90	0	1000	114.656.056
			F	1-PES	1	91	0	1000	150.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**8.689.589**
0033 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								8.689.589
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.689.589
	Operação Especial								**45.783.153**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**25.581.543**
0033 0181 **0025**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Paraíba**								25.581.543
			S	1-PES	1	90	0	1056	25.581.543
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**20.201.610**
0033 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Paraíba**								20.201.610
			F	1-PES	0	91	0	1000	20.201.610
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**385.905**
	Operação Especial								**385.905**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**385.905**
0909 00S6 **0025**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Paraíba**								385.905
			F	1-PES	1	90	0	1000	385.905
Total									**206.511.175**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		413.688.054	405.850.724	405.850.724	433.504.137	433.504.137
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	413.622.552	405.460.221	405.460.221	433.113.634	433.113.634
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.502	390.503	390.503	390.503	390.503
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	355.248.584	347.328.656	347.328.656	371.557.633	371.557.633
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.373.968	58.131.565	58.131.565	61.556.001	61.556.001
28	ENCARGOS ESPECIAIS	65.502	390.503	390.503	390.503	390.503
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.740.586	277.514.447	277.514.447	294.779.805	294.779.805
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.373.968	58.131.565	58.131.565	61.556.001	61.556.001
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.783.647	31.133.555	31.133.555	35.557.103	35.557.103
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.789.853	39.071.157	39.071.157	41.611.228	41.611.228
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.793.326	324.316.187	324.316.187	347.025.137	347.025.137
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.203.034	77.581.818	77.581.818	84.479.000	84.479.000
4	INVESTIMENTOS	14.691.694	3.952.719	3.952.719	2.000.000	2.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**285.469.136**		**75.398.680**	**2.000.000**				**362.867.816**
1027			**9.080.320**					**9.080.320**
1056	**61.556.001**							**61.556.001**
Total	**347.025.137**	**0**	**84.479.000**	**2.000.000**	**0**	**0**	**0**	**433.504.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**433.113.634**
	Atividade								**330.336.908**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**17.990.592**
0033 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								17.990.592
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.990.592
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**49.921.897**
0033 20GP **0041**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Paraná**								49.921.897
			F	3-ODC	2	90	0	1000	38.841.577
			F	3-ODC	2	90	0	1027	9.080.320
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**243.857.908**
0033 20TP **0041**	Ativos Civis da União - **No Estado do Paraná**								243.857.908
			F	1-PES	1	90	0	1000	243.757.908
			F	1-PES	1	91	0	1000	100.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**17.566.511**
0033 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								17.566.511
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.566.511
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**1.000.000**
0033 219Z **0041**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado do Paraná**								1.000.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
	Operação Especial								**102.776.726**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**61.556.001**
0033 0181 **0041**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Paraná**								61.556.001
			S	1-PES	1	90	0	1056	61.556.001
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**41.220.725**
0033 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Paraná**								41.220.725
			F	1-PES	0	91	0	1000	41.220.725
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**390.503**
	Operação Especial								**390.503**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0041**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Paraná**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**65.503**
0909 0536 **0041**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Paraná**								65.503
			S	1-PES	1	90	0	1000	65.503
Total									**433.504.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		335.824.070	340.356.488	340.356.488	362.902.042	362.902.042
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	333.179.502	337.327.622	337.327.622	358.176.282	358.176.282
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.644.568	3.028.866	3.028.866	4.725.760	4.725.760
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	280.428.726	284.431.869	284.431.869	301.665.633	301.665.633
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.750.776	52.895.753	52.895.753	56.510.649	56.510.649
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.644.568	3.028.866	3.028.866	4.725.760	4.725.760
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.446.736	227.475.987	227.475.987	240.243.791	240.243.791
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.750.776	52.895.753	52.895.753	56.510.649	56.510.649
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.742.079	28.480.500	28.480.500	31.447.014	31.447.014
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.884.479	31.504.248	31.504.248	34.700.588	34.700.588
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.495.436	268.296.851	268.296.851	284.604.095	284.604.095
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.418.064	64.493.939	64.493.939	70.898.012	70.898.012
4	INVESTIMENTOS	4.910.569	7.565.698	7.565.698	7.399.935	7.399.935

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**228.093.446**		**62.429.535**	**7.399.935**				**297.922.916**
1027			**8.468.477**					**8.468.477**
1056	**56.510.649**							**56.510.649**
Total	**284.604.095**	**0**	**70.898.012**	**7.399.935**	**0**	**0**	**0**	**362.902.042**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**358.176.282**
	Atividade								**271.690.805**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**15.280.416**
0033 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								15.280.416
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.280.416
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**46.558.098**
0033 20GP **0026**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Pernambuco**								46.558.098
			F	3-ODC	2	90	0	1000	30.667.586
			F	3-ODC	2	90	0	1027	8.468.477
			F	3-ODC	2	91	0	1000	22.100
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.399.935
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**193.392.858**
0033 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								193.392.858
			F	1-PES	1	90	0	1000	192.692.858
			F	1-PES	1	91	0	1000	700.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**16.166.598**
0033 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								16.166.598
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.166.598
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**292.835**
0033 219Z **0026**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado de Pernambuco**								292.835
	Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	292.835
	Operação Especial								**86.485.477**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**56.510.649**
0033 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								56.510.649
			S	1-PES	1	90	0	1056	56.510.649
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**29.974.828**
0033 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								29.974.828
			F	1-PES	0	91	0	1000	29.974.828
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.725.760**
	Operação Especial								**4.725.760**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**4.725.760**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**								4.725.760
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.725.760
Total									**362.902.042**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		205.522.747	203.997.780	203.997.780	219.576.995	219.576.995
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	205.378.334	203.672.780	203.672.780	219.038.080	219.038.080
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	144.413	325.000	325.000	538.915	538.915
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	180.426.037	178.810.042	178.810.042	191.749.078	191.749.078
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.952.296	24.862.738	24.862.738	27.289.002	27.289.002
28	ENCARGOS ESPECIAIS	144.413	325.000	325.000	538.915	538.915
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.420.877	142.236.399	142.236.399	151.425.014	151.425.014
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.952.296	24.862.738	24.862.738	27.289.002	27.289.002
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.103.636	17.589.873	17.589.873	20.026.267	20.026.267
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.045.938	19.308.770	19.308.770	20.836.712	20.836.712
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.585.244	156.555.035	156.555.035	169.494.157	169.494.157
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.036.836	44.904.242	44.904.242	47.163.773	47.163.773
4	INVESTIMENTOS	6.900.667	2.538.503	2.538.503	2.919.065	2.919.065

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**142.205.155**		**41.696.767**	**2.919.065**				**186.820.987**
1027			**5.467.006**					**5.467.006**
1056	**27.289.002**							**27.289.002**
Total	**169.494.157**	**0**	**47.163.773**	**2.919.065**	**0**	**0**	**0**	**219.576.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**219.038.080**
	Atividade								**171.451.281**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**10.076.280**
0033 2004 **0022**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								10.076.280
			F	3-ODC	1	90	0	1000	10.076.280
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**30.056.571**
0033 20GP **0022**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Piauí**								30.056.571
			F	3-ODC	2	90	0	1000	21.664.500
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.467.006
			F	3-ODC	2	91	0	1000	6.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.919.065
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**121.368.443**
0033 20TP **0022**	Ativos Civis da União - **No Estado do Piauí**								121.368.443
			F	1-PES	1	90	0	1000	120.968.443
			F	1-PES	1	91	0	1000	400.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**9.949.987**
0033 212B **0022**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								9.949.987
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.949.987
	Operação Especial								**47.586.799**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**27.289.002**
0033 0181 **0022**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Piauí**								27.289.002
			S	1-PES	1	90	0	1056	27.289.002
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**20.297.797**
0033 09HB **0022**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Piauí**								20.297.797
			F	1-PES	0	91	0	1000	20.297.797
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**538.915**
	Operação Especial								**538.915**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**538.915**
0909 00S6 **0022**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Piauí**								538.915
			F	1-PES	1	90	0	1000	538.915
Total									**219.576.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		632.051.283	636.420.640	636.420.640	677.439.019	677.439.019
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	632.025.739	636.068.637	636.068.637	677.084.820	677.084.820
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.544	352.003	352.003	354.199	354.199
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	486.650.469	488.390.861	488.390.861	524.306.012	524.306.012
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	145.375.270	147.677.776	147.677.776	152.778.808	152.778.808
28	ENCARGOS ESPECIAIS	25.544	352.003	352.003	354.199	354.199
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	376.405.653	376.020.512	376.020.512	402.026.265	402.026.265
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	145.375.270	147.677.776	147.677.776	152.778.808	152.778.808
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	49.057.496	51.381.471	51.381.471	58.027.845	58.027.845
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	61.212.865	61.340.881	61.340.881	64.606.101	64.606.101
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.357.546	515.995.414	515.995.414	542.947.410	542.947.410
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.034.294	116.126.643	116.126.643	130.319.960	130.319.960
4	INVESTIMENTOS	13.659.443	4.298.583	4.298.583	4.171.649	4.171.649

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**390.168.602**		**117.150.256**	**4.171.649**				**511.490.507**
1027			**13.169.704**					**13.169.704**
1056	**152.778.808**							**152.778.808**
Total	**542.947.410**	**0**	**130.319.960**	**4.171.649**	**0**	**0**	**0**	**677.439.019**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**677.084.820**
	Atividade								**460.054.110**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**31.587.768**
0033 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								31.587.768
			F	3-ODC	1	90	0	1000	31.587.768
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**72.404.565**
0033 20GP **0033**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Rio de Janeiro**								72.404.565
			F	3-ODC	2	90	0	1000	57.653.212
			F	3-ODC	2	90	0	1027	13.169.704
			F	3-ODC	2	91	0	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.571.649
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**325.591.700**
0033 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								325.591.700
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.268.998
			F	1-PES	1	91	0	1000	322.702
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**26.440.077**
0033 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								26.440.077
			F	3-ODC	1	90	0	1000	26.440.077
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**30.000**
0033 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 2								30.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	30.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**4.000.000**
0033 219Z **0033**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado do Rio de Janeiro** Infraestrutura mantida (unidade): 8								4.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.600.000
	Operação Especial								**217.030.710**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**152.778.808**
0033 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								152.778.808
			S	1-PES	1	90	0	1056	152.778.808
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**64.251.902**
0033 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								64.251.902
			F	1-PES	0	91	0	1000	64.251.902
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**354.199**
	Operação Especial								**354.199**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**29.199**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								29.199
			S	3-ODC	1	90	0	1000	29.199
Total									**677.439.019**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14120 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		**Empenhado 2023**	**PLO 2024**	**LOA 2024**	**PLO 2025**	**LOA 2025**
Total		183.417.339	183.341.400	183.341.400	197.461.667	197.461.667
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	182.665.775	182.286.757	182.286.757	196.179.139	196.179.139
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	751.563	1.054.643	1.054.643	1.282.528	1.282.528
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	155.839.447	155.778.605	155.778.605	167.190.517	167.190.517
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.826.329	26.508.152	26.508.152	28.988.622	28.988.622
28	ENCARGOS ESPECIAIS	751.563	1.054.643	1.054.643	1.282.528	1.282.528
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.130.120	123.679.034	123.679.034	131.992.182	131.992.182
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.826.329	26.508.152	26.508.152	28.988.622	28.988.622
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.459.697	15.771.608	15.771.608	17.969.019	17.969.019
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.001.193	17.382.606	17.382.606	18.511.844	18.511.844
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.406.606	141.719.426	141.719.426	152.374.576	152.374.576
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.898.110	37.583.600	37.583.600	44.656.399	44.656.399
4	INVESTIMENTOS	7.112.622	4.038.374	4.038.374	430.692	430.692

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**123.385.954**		**40.019.087**	**430.692**				**163.835.733**
1027			**4.637.312**					**4.637.312**
1056	**28.988.622**							**28.988.622**
Total	**152.374.576**	**0**	**44.656.399**	**430.692**	**0**	**0**	**0**	**197.461.667**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14120 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**196.179.139**
	Atividade								**149.961.201**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**8.887.200**
0033 2004 **0024**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								8.887.200
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.887.200
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**25.495.072**
0033 20GP **0024**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Rio Grande do Norte**								25.495.072
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.427.068
			F	3-ODC	2	90	0	1027	4.637.312
			F	4-INV	2	90	0	1000	430.692
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**104.874.110**
0033 20TP **0024**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								104.874.110
			F	1-PES	1	90	0	1000	104.274.110
			F	1-PES	1	91	0	1000	600.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**9.081.819**
0033 212B **0024**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								9.081.819
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.081.819
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							**1.623.000**
0033 219Z **0024**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.623.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.623.000
	Operação Especial								**46.217.938**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**28.988.622**
0033 0181 **0024**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								28.988.622
			S	1-PES	1	90	0	1056	28.988.622
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**17.229.316**
0033 09HB **0024**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								17.229.316
			F	1-PES	0	91	0	1000	17.229.316
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.282.528**
	Operação Especial								**1.282.528**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.282.528**
0909 00S6 **0024**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.282.528
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.282.528
Total									**197.461.667**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		392.859.919	383.137.000	383.137.000	408.717.077	408.717.077
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	392.360.563	382.633.691	382.633.691	407.377.674	407.377.674
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	499.356	503.309	503.309	1.339.403	1.339.403
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	327.800.481	318.630.770	318.630.770	338.988.106	338.988.106
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.560.082	64.002.921	64.002.921	68.389.568	68.389.568
28	ENCARGOS ESPECIAIS	499.356	503.309	503.309	1.339.403	1.339.403
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.534.404	254.616.978	254.616.978	268.695.408	268.695.408
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	64.560.082	64.002.921	64.002.921	68.389.568	68.389.568
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.001.680	27.057.258	27.057.258	31.454.678	31.454.678
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.763.752	37.459.843	37.459.843	40.177.423	40.177.423
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.479.431	311.801.315	311.801.315	330.780.568	330.780.568
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.482.855	69.289.651	69.289.651	76.519.045	76.519.045
4	INVESTIMENTOS	10.897.633	2.046.034	2.046.034	1.417.464	1.417.464

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**262.391.000**		**68.064.440**	**1.417.464**				**331.872.904**
1027			**8.454.605**					**8.454.605**
1056	**68.389.568**							**68.389.568**
Total	**330.780.568**	**0**	**76.519.045**	**1.417.464**	**0**	**0**	**0**	**408.717.077**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**407.377.674**
	Atividade								**300.150.086**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**15.403.956**
0033 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								15.403.956
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.403.956
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**46.481.831**
0033 20GP **0043**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Rio Grande do Sul**								46.481.831
			F	3-ODC	2	90	0	1000	36.609.762
			F	3-ODC	2	90	0	1027	8.454.605
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.417.464
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**222.213.577**
0033 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								222.213.577
			F	1-PES	1	90	0	1000	222.123.577
			F	1-PES	1	91	0	1000	90.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**16.050.722**
0033 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								16.050.722
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.050.722
	Operação Especial								**107.227.588**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**68.389.568**
0033 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								68.389.568
			S	1-PES	1	90	0	1056	68.389.568
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**38.838.020**
0033 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								38.838.020
			F	1-PES	0	91	0	1000	38.838.020
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.339.403**
	Operação Especial								**1.339.403**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.339.403**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.339.403
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.339.403
Total									**408.717.077**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		123.834.552	115.124.870	115.124.870	134.737.717	134.737.717
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	123.834.552	114.799.870	114.799.870	134.412.717	134.412.717
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	112.811.632	103.860.365	103.860.365	122.082.178	122.082.178
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.022.920	10.939.505	10.939.505	12.330.539	12.330.539
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.710.243	87.724.205	87.724.205	104.149.708	104.149.708
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.022.920	10.939.505	10.939.505	12.330.539	12.330.539
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.280.525	8.397.291	8.397.291	9.962.846	9.962.846
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.820.864	8.063.869	8.063.869	8.294.624	8.294.624
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.520.242	74.966.273	74.966.273	79.655.141	79.655.141
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.700.811	27.019.757	27.019.757	29.825.292	29.825.292
4	INVESTIMENTOS	17.613.499	13.138.840	13.138.840	25.257.284	25.257.284

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**67.324.602**		**26.149.658**	**25.257.284**				**118.731.544**
1027			**3.675.634**					**3.675.634**
1056	**12.330.539**							**12.330.539**
Total	**79.655.141**	**0**	**29.825.292**	**25.257.284**	**0**	**0**	**0**	**134.737.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**134.412.717**
	Atividade								**89.200.771**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**4.609.608**
0033 2004 **0011**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia**								4.609.608
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.609.608
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**20.207.947**
0033 20GP **0011**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Rondônia**								20.207.947
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.181.689
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.675.634
			F	3-ODC	2	91	0	1000	5.123
			F	4-INV	2	90	0	1000	345.501
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**59.029.978**
0033 20TP **0011**	Ativos Civis da União - **No Estado de Rondônia**								59.029.978
			F	1-PES	1	90	0	1000	58.909.806
			F	1-PES	1	91	0	1000	120.172
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**5.353.238**
0033 212B **0011**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia**								5.353.238
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.353.238
	Projeto								**24.911.783**
0033 **159L**	**Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO**	02 122							**24.911.783**
0033 159L **0116**	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO - **No Município de Porto Velho - RO** Edifício construído (% de execução física): 15								24.911.783
			F	4-INV	2	90	0	1000	24.911.783
	Operação Especial								**20.300.163**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**12.330.539**
0033 0181 **0011**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Rondônia**								12.330.539
			S	1-PES	1	90	0	1056	12.330.539
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**7.969.624**
0033 09HB **0011**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Rondônia**								7.969.624
			F	1-PES	0	91	0	1000	7.969.624
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0011**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Rondônia**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**134.737.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		251.791.529	251.850.951	251.850.951	270.302.772	270.302.772
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	251.791.529	251.525.951	251.525.951	269.977.772	269.977.772
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	209.414.616	209.339.391	209.339.391	226.384.729	226.384.729
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.376.913	42.186.560	42.186.560	43.593.043	43.593.043
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.781.928	168.191.771	168.191.771	181.069.116	181.069.116
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.376.913	42.186.560	42.186.560	43.593.043	43.593.043
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	19.088.248	19.022.379	19.022.379	21.850.717	21.850.717
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.544.440	22.450.241	22.450.241	23.789.896	23.789.896
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.610.843	196.904.384	196.904.384	210.072.179	210.072.179
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.148.344	51.268.030	51.268.030	56.892.699	56.892.699
4	INVESTIMENTOS	3.032.342	3.678.537	3.678.537	3.337.894	3.337.894

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**166.479.136**		**49.911.763**	**3.337.894**				**219.728.793**
1027			**6.980.936**					**6.980.936**
1056	**43.593.043**							**43.593.043**
Total	**210.072.179**	**0**	**56.892.699**	**3.337.894**	**0**	**0**	**0**	**270.302.772**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**269.977.772**
	Atividade								**202.919.833**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**11.875.332**
0033 2004 **0042**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								11.875.332
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.875.332
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**38.379.876**
0033 20GP **0042**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Santa Catarina**								38.379.876
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.061.046
			F	3-ODC	2	90	0	1027	6.980.936
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.337.894
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**142.689.240**
0033 20TP **0042**	Ativos Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								142.689.240
			F	1-PES	1	90	0	1000	142.689.240
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**9.975.385**
0033 212B **0042**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								9.975.385
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.975.385
	Operação Especial								**67.057.939**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**43.593.043**
0033 0181 **0042**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								43.593.043
			S	1-PES	1	90	0	1056	43.593.043
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**23.464.896**
0033 09HB **0042**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Santa Catarina**								23.464.896
			F	1-PES	0	91	0	1000	23.464.896
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0042**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Santa Catarina**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**270.302.772**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Quadro Síntese

Código/Especificação		**Empenhado 2023**	**PLO 2024**	**LOA 2024**	**PLO 2025**	**LOA 2025**
Total		1.004.805.822	1.007.581.145	1.007.581.145	1.073.980.377	1.073.980.377
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.004.650.383	1.007.240.130	1.007.240.130	1.073.235.048	1.073.235.048
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	155.439	341.015	341.015	745.329	745.329
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	813.347.261	814.485.629	814.485.629	869.591.803	869.591.803
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	191.303.123	192.754.501	192.754.501	203.643.245	203.643.245
28	ENCARGOS ESPECIAIS	155.439	341.015	341.015	745.329	745.329
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.702.089	633.072.944	633.072.944	672.823.374	672.823.374
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	191.303.123	192.754.501	192.754.501	203.643.245	203.643.245
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	82.485.665	83.495.871	83.495.871	94.099.434	94.099.434
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.314.946	98.257.829	98.257.829	103.414.324	103.414.324
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	829.572.786	828.530.632	828.530.632	878.142.815	878.142.815
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.184.461	177.541.231	177.541.231	194.337.562	194.337.562
4	INVESTIMENTOS	14.048.576	1.509.282	1.509.282	1.500.000	1.500.000

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**674.499.570**		**175.832.361**	**1.500.000**				**851.831.931**
1027			**18.505.201**					**18.505.201**
1056	**203.643.245**							**203.643.245**
Total	**878.142.815**	**0**	**194.337.562**	**1.500.000**	**0**	**0**	**0**	**1.073.980.377**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.073.235.048**
	Atividade								**766.922.808**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**49.632.396**
0033 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								49.632.396
			F	3-ODC	1	90	0	1000	49.632.396
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**101.738.128**
0033 20GP **0035**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de São Paulo**								101.738.128
			F	3-ODC	2	90	0	1000	81.732.927
			F	3-ODC	2	90	0	1027	18.505.201
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.500.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**571.085.246**
0033 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								571.085.246
			F	1-PES	1	90	0	1000	570.877.027
			F	1-PES	1	91	0	1000	208.219
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**44.467.038**
0033 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								44.467.038
			F	3-ODC	1	90	0	1000	44.467.038
	Operação Especial								**306.312.240**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**203.643.245**
0033 0181 **0035**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de São Paulo**								203.643.245
			S	1-PES	1	90	0	1056	203.643.245
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**102.668.995**
0033 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								102.668.995
			F	1-PES	0	91	0	1000	102.668.995
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**745.329**
	Operação Especial								**745.329**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**745.329**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								745.329
			F	1-PES	1	90	0	1000	745.329
Total									**1.073.980.377**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14125 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		115.232.318	119.154.071	119.154.071	128.217.204	128.217.204
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	114.886.577	118.518.365	118.518.365	127.340.211	127.340.211
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	345.741	635.706	635.706	876.993	876.993
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	100.523.389	104.123.983	104.123.983	111.186.788	111.186.788
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.363.188	14.394.382	14.394.382	16.153.423	16.153.423
28	ENCARGOS ESPECIAIS	345.741	635.706	635.706	876.993	876.993
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.055.867	84.310.718	84.310.718	89.492.853	89.492.853
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.363.188	14.394.382	14.394.382	16.153.423	16.153.423
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.620.692	9.050.125	9.050.125	10.166.848	10.166.848
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.192.571	11.398.846	11.398.846	12.404.080	12.404.080
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.589.747	90.553.384	90.553.384	97.163.366	97.163.366
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.747.490	26.684.304	26.684.304	30.042.064	30.042.064
4	INVESTIMENTOS	5.895.082	1.916.383	1.916.383	1.011.774	1.011.774

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**81.009.943**		**26.242.918**	**1.011.774**				**108.264.635**
1027			**3.799.146**					**3.799.146**
1056	**16.153.423**							**16.153.423**
Total	**97.163.366**	**0**	**30.042.064**	**1.011.774**	**0**	**0**	**0**	**128.217.204**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14125 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**127.340.211**
	Atividade								**99.659.701**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**5.180.988**
0033 2004 **0028**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								5.180.988
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.180.988
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**20.886.990**
0033 20GP **0028**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Sergipe**								20.886.990
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.076.070
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.799.146
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.011.774
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**68.605.863**
0033 20TP **0028**	Ativos Civis da União - **No Estado de Sergipe**								68.605.863
			F	1-PES	1	90	0	1000	68.083.930
			F	1-PES	1	91	0	1000	521.933
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**4.985.860**
0033 212B **0028**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								4.985.860
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.985.860
	Operação Especial								**27.680.510**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**16.153.423**
0033 0181 **0028**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Sergipe**								16.153.423
			S	1-PES	1	90	0	1056	16.153.423
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**11.527.087**
0033 09HB **0028**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Sergipe**								11.527.087
			F	1-PES	0	91	0	1000	11.527.087
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**876.993**
	Operação Especial								**876.993**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**876.993**
0909 00S6 **0028**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Sergipe**								876.993
			F	1-PES	1	90	0	1000	876.993
Total									**128.217.204**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		128.922.769	127.803.826	127.803.826	141.000.814	141.000.814
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	128.922.769	127.478.826	127.478.826	140.460.287	140.460.287
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	540.527	540.527
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	121.299.249	119.776.112	119.776.112	131.974.446	131.974.446
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.623.520	7.702.714	7.702.714	8.485.841	8.485.841
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	540.527	540.527
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.871.186	102.023.052	102.023.052	112.032.460	112.032.460
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.623.520	7.702.714	7.702.714	8.485.841	8.485.841
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.744.887	9.012.234	9.012.234	10.847.719	10.847.719
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.683.176	9.065.826	9.065.826	9.634.794	9.634.794
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.611.151	78.720.470	78.720.470	83.700.726	83.700.726
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.472.529	38.087.087	38.087.087	41.990.088	41.990.088
4	INVESTIMENTOS	12.839.089	10.996.269	10.996.269	15.310.000	15.310.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**75.214.885**		**36.305.578**	**15.310.000**				**126.830.463**
1027			**5.684.510**					**5.684.510**
1056	**8.485.841**							**8.485.841**
Total	**83.700.726**	**0**	**41.990.088**	**15.310.000**	**0**	**0**	**0**	**141.000.814**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**140.460.287**
	Atividade								**107.680.179**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**4.895.292**
0033 2004 **0017**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**								4.895.292
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.895.292
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**31.252.369**
0033 20GP **0017**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Tocantins**								31.252.369
			F	3-ODC	2	90	0	1000	25.424.779
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.684.510
			F	3-ODC	2	91	0	1000	33.080
			F	4-INV	2	90	0	1000	110.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**65.580.091**
0033 20TP **0017**	Ativos Civis da União - **No Estado do Tocantins**								65.580.091
			F	1-PES	1	90	0	1000	65.409.493
			F	1-PES	1	91	0	1000	170.598
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**5.952.427**
0033 212B **0017**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**								5.952.427
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.952.427
	Projeto								**15.200.000**
0033 **15WC**	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins**	02 122							**15.200.000**
0033 15WC **0542**	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - **No Município de Palmas - TO** Edifício-sede ampliado (% de execução física): 46								15.200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.200.000
	Operação Especial								**17.580.108**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**8.485.841**
0033 0181 **0017**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Tocantins**								8.485.841
			S	1-PES	1	90	0	1056	8.485.841
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**9.094.267**
0033 09HB **0017**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Tocantins**								9.094.267
			F	1-PES	0	91	0	1000	9.094.267
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**540.527**
	Operação Especial								**540.527**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**540.527**
0909 00S6 **0017**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Tocantins**								540.527
			F	1-PES	1	90	0	1000	540.527
Total									**141.000.814**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14127 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		71.166.776	65.855.495	65.855.495	69.545.241	69.545.241
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	71.127.920	65.487.621	65.487.621	69.176.119	69.176.119
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.856	367.874	367.874	369.122	369.122
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	63.998.006	58.309.491	58.309.491	61.828.337	61.828.337
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.129.914	7.178.130	7.178.130	7.347.782	7.347.782
28	ENCARGOS ESPECIAIS	38.856	367.874	367.874	369.122	369.122
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.014.406	46.500.848	46.500.848	47.475.049	47.475.049
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.129.914	7.178.130	7.178.130	7.347.782	7.347.782
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.904.395	5.854.718	5.854.718	8.115.069	8.115.069
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.118.062	6.321.799	6.321.799	6.607.341	6.607.341
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.533.049	49.627.899	49.627.899	50.349.913	50.349.913
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.977.379	16.110.529	16.110.529	18.619.378	18.619.378
4	INVESTIMENTOS	3.656.349	117.067	117.067	575.950	575.950

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**43.002.131**		**16.612.009**	**575.950**				**60.190.090**
1027			**2.007.369**					**2.007.369**
1056	**7.347.782**							**7.347.782**
Total	**50.349.913**	**0**	**18.619.378**	**575.950**	**0**	**0**	**0**	**69.545.241**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14127 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**69.176.119**
	Atividade								**55.590.118**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**4.825.800**
0033 2004 **0014**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Roraima**								4.825.800
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.825.800
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**11.036.137**
0033 20GP **0014**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado de Roraima**								11.036.137
			F	3-ODC	2	90	0	1000	8.452.818
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.007.369
			F	4-INV	2	90	0	1000	575.950
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**36.438.912**
0033 20TP **0014**	Ativos Civis da União - **No Estado de Roraima**								36.438.912
			F	1-PES	1	90	0	1000	36.240.636
			F	1-PES	1	91	0	1000	198.276
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**3.289.269**
0033 212B **0014**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Roraima**								3.289.269
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.289.269
	Operação Especial								**13.586.001**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**7.347.782**
0033 0181 **0014**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Roraima**								7.347.782
			S	1-PES	1	90	0	1056	7.347.782
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**6.238.219**
0033 09HB **0014**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Roraima**								6.238.219
			F	1-PES	0	91	0	1000	6.238.219
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**369.122**
	Operação Especial								**369.122**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0014**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Roraima**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**44.122**
0909 0536 **0014**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Roraima**								44.122
			S	3-ODC	1	90	0	1000	44.122
Total									**69.545.241**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		70.306.654	64.867.451	64.867.451	68.884.960	68.884.960
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	70.306.654	64.542.451	64.542.451	68.559.960	68.559.960
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	66.275.066	60.498.461	60.498.461	64.124.594	64.124.594
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.031.588	4.043.990	4.043.990	4.435.366	4.435.366
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	325.000	325.000	325.000	325.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.198.483	49.459.083	49.459.083	52.594.769	52.594.769
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.031.588	4.043.990	4.043.990	4.435.366	4.435.366
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.957.456	5.865.237	5.865.237	6.187.150	6.187.150
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.119.128	5.499.141	5.499.141	5.667.675	5.667.675
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.830.089	43.610.122	43.610.122	46.253.553	46.253.553
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.874.121	20.885.773	20.885.773	22.416.090	22.416.090
4	INVESTIMENTOS	2.602.444	371.556	371.556	215.317	215.317

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**41.818.187**		**19.432.584**	**215.317**				**61.466.088**
1027			**2.983.506**					**2.983.506**
1056	**4.435.366**							**4.435.366**
Total	**46.253.553**	**0**	**22.416.090**	**215.317**	**0**	**0**	**0**	**68.884.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**68.559.960**
	Atividade								**58.781.919**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**3.150.288**
0033 2004 **0016**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amapá**								3.150.288
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.150.288
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							**16.402.753**
0033 20GP **0016**	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - **No Estado do Amapá**								16.402.753
			F	3-ODC	2	90	0	1000	13.203.920
			F	3-ODC	2	90	0	1027	2.983.506
			F	3-ODC	2	91	0	1000	10
			F	4-INV	2	90	0	1000	215.317
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**36.150.512**
0033 20TP **0016**	Ativos Civis da União - **No Estado do Amapá**								36.150.512
			F	1-PES	1	90	0	1000	35.923.517
			F	1-PES	1	91	0	1000	226.995
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**3.036.862**
0033 212B **0016**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amapá**								3.036.862
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.036.862
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**41.504**
0033 216H **0016**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Amapá** Agente público beneficiado (unidade): 1								41.504
			F	3-ODC	2	90	0	1000	41.504
	Operação Especial								**9.778.041**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**4.435.366**
0033 0181 **0016**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Amapá**								4.435.366
			S	1-PES	1	90	0	1056	4.435.366
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**5.342.675**
0033 09HB **0016**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Amapá**								5.342.675
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.342.675
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**325.000**
	Operação Especial								**325.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**325.000**
0909 00S6 **0016**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Amapá**								325.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	325.000
Total									**68.884.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14901 FUNDO PARTIDÁRIO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722	1.328.764.722
Programa						
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722	1.328.764.722
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722	1.328.764.722
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722	1.328.764.722
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722	1.328.764.722

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**1.205.242.490**					**1.205.242.490**
1052			**123.522.232**					**123.522.232**
Total	**0**	**0**	**1.328.764.722**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.328.764.722**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 14000 JUSTIÇA ELEITORAL

Unidade: 14901 FUNDO PARTIDÁRIO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.328.764.722**
	Operação Especial								**1.328.764.722**
0909 **0413**	**Manutenção e Operação dos Partidos Políticos**	28 846							**1.328.764.722**
0909 0413 **0001**	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos - **Nacional**								1.328.764.722
			F	3-ODC	1	50	0	1000	330.705.458
			F	3-ODC	2	50	0	1000	874.537.032
			F	3-ODC	2	50	0	1052	123.522.232
Total									**1.328.764.722**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		24.628.976.048	26.974.930.581	26.974.930.581	30.479.055.568	30.479.055.568
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	24.566.467.050	25.669.579.565	25.669.579.565	27.376.560.248	27.376.560.248
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.508.998	144.008.535	144.008.535	201.374.429	201.374.429
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.161.342.481	1.161.342.481	2.901.120.891	2.901.120.891
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	18.348.326.364	19.637.711.862	19.637.711.862	20.803.251.803	20.803.251.803
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.218.140.686	6.031.867.703	6.031.867.703	6.573.308.445	6.573.308.445
28	ENCARGOS ESPECIAIS	62.508.998	144.008.535	144.008.535	201.374.429	201.374.429
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.161.342.481	1.161.342.481	2.901.120.891	2.901.120.891
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	147.975.018	111.754.781	111.754.781	112.936.247	112.936.247
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.347.458.998	15.329.542.173	15.329.542.173	16.214.049.806	16.214.049.806
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.820.576	26.007.255	26.007.255	32.927.911	32.927.911
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.218.140.686	6.031.867.703	6.031.867.703	6.573.308.445	6.573.308.445
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.836.293.224	2.052.775.097	2.052.775.097	2.195.986.511	2.195.986.511
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.061.287.546	2.261.641.091	2.261.641.091	2.448.725.757	2.448.725.757
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.161.342.481	1.161.342.481	2.901.120.891	2.901.120.891
UO						
15101	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1.374.388.457	2.615.277.453	2.615.277.453	2.168.881.327	2.168.881.327
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO	2.335.800.334	2.343.471.190	2.343.471.190	2.614.005.194	2.614.005.194
15103	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO	3.277.922.689	3.206.878.998	3.206.878.998	3.691.719.967	3.691.719.967
15104	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS	2.299.462.012	2.240.393.326	2.240.393.326	2.533.948.687	2.533.948.687
15105	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL	1.988.026.774	1.947.953.572	1.947.953.572	2.202.185.223	2.202.185.223
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA	1.353.258.217	1.303.702.694	1.303.702.694	1.473.581.592	1.473.581.592
15107	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO	1.030.410.463	977.486.169	977.486.169	1.134.296.161	1.134.296.161
15108	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ	529.745.867	530.423.916	530.423.916	588.028.120	588.028.120
15109	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ	779.685.443	721.941.968	721.941.968	818.704.895	818.704.895
15110	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ	1.283.988.462	1.227.533.912	1.227.533.912	1.413.157.192	1.413.157.192
15111	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS	730.101.666	721.431.088	721.431.088	828.490.476	828.490.476
15112	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA	631.742.954	563.164.775	563.164.775	627.935.310	627.935.310
15113	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA	927.942.550	907.165.726	907.165.726	1.025.773.030	1.025.773.030
15114	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA	525.122.715	507.464.971	507.464.971	579.833.138	579.833.138
15115	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE	422.871.541	412.212.490	412.212.490	470.030.492	470.030.492
15116	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP	2.006.031.428	1.975.432.349	1.975.432.349	2.261.158.656	2.261.158.656
15117	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO	280.649.714	271.877.480	271.877.480	314.842.940	314.842.940
15118	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO	389.425.836	373.813.715	373.813.715	429.772.639	429.772.639
15119	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS	679.258.319	655.743.546	655.743.546	741.653.670	741.653.670
15120	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS	290.211.482	280.805.137	280.805.137	316.633.196	316.633.196
15121	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE	228.051.575	223.778.431	223.778.431	251.836.856	251.836.856
15122	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE	361.331.178	347.064.728	347.064.728	398.590.475	398.590.475
15123	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ	196.862.709	187.609.527	187.609.527	212.514.964	212.514.964
15124	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO	396.050.639	387.712.508	387.712.508	446.775.549	446.775.549
15125	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL	310.633.023	303.386.361	303.386.361	340.230.976	340.230.976
15126	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	0	1.741.204.551	1.741.204.551	2.594.474.843	2.594.474.843
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.700.665.962	22.296.698.814	22.296.698.814	24.517.555.500	24.517.555.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.478.669.083	4.492.159.891	4.492.159.891	4.152.545.888	4.152.545.888
4	INVESTIMENTOS	410.641.003	186.071.876	186.071.876	100.288.024	100.288.024
5	INVERSOES FINANCEIRAS	39.000.000	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

GND								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0	0	0	1.708.666.156	1.708.666.156
Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**19.932.495.965**		**3.797.105.003**	**83.113.177**			**516.573.775**	**24.329.287.920**
1027			**343.536.731**					**343.536.731**
1050			**11.904.154**					**11.904.154**
1056	**4.585.059.535**							**4.585.059.535**
1138				**17.174.847**			**1.192.092.381**	**1.209.267.228**
Total	**24.517.555.500**	**0**	**4.152.545.888**	**100.288.024**	**0**	**0**	**1.708.666.156**	**30.479.055.568**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.374.388.457	2.615.277.453	2.615.277.453	2.168.881.327	2.168.881.327
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.369.680.933	2.609.076.453	2.609.076.453	2.149.381.327	2.149.381.327
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.707.524	6.201.000	6.201.000	19.500.000	19.500.000
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.025.211.239	2.247.321.881	2.247.321.881	1.761.684.036	1.761.684.036
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	344.469.694	361.754.572	361.754.572	387.697.291	387.697.291
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.707.524	6.201.000	6.201.000	19.500.000	19.500.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	793.573.793	1.664.787.624	1.664.787.624	1.235.365.680	1.235.365.680
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.334.886	16.715.994	16.715.994	23.390.216	23.390.216
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	344.469.694	361.754.572	361.754.572	387.697.291	387.697.291
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	139.794.457	404.871.774	404.871.774	382.629.411	382.629.411
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.215.627	167.147.489	167.147.489	139.798.729	139.798.729
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	999.557.675	1.977.950.522	1.977.950.522	1.484.936.529	1.484.936.529
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.088.881	629.279.471	629.279.471	675.523.196	675.523.196
4	INVESTIMENTOS	31.741.900	8.047.460	8.047.460	8.421.602	8.421.602

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.225.838.571**		**624.705.881**	**8.421.602**				**1.858.966.054**
1027			**50.316.898**					**50.316.898**
1050			**500.417**					**500.417**
1056	**259.097.958**							**259.097.958**
Total	**1.484.936.529**	**0**	**675.523.196**	**8.421.602**	**0**	**0**	**0**	**2.168.881.327**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.149.381.327**
	Atividade								**1.641.385.307**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**268.147.367**
0033 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								268.147.367
			F	3-ODC	1	90	0	1000	268.147.367
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**957.440.509**
0033 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								957.440.509
			F	1-PES	1	90	0	1000	955.352.328
			F	1-PES	1	91	0	1000	2.088.181
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**114.482.044**
0033 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								114.482.044
			F	3-ODC	1	90	0	1000	114.482.044
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**1.292.125**
0033 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.292.125
	Agente público beneficiado (unidade): 27		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.292.125
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**23.390.216**
0033 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								23.390.216
	Conteúdo divulgado (unidade): 30.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.690.216
			F	4-INV	2	90	0	1000	700.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**276.633.046**
0033 4256 **0001**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **Nacional**								276.633.046
	Processo julgado (unidade): 450.178		F	3-ODC	2	80	0	1000	613.106
			F	3-ODC	2	90	0	1000	217.458.523
			F	3-ODC	2	90	0	1027	50.316.898
			F	3-ODC	2	90	0	1050	500.417
			F	3-ODC	2	91	0	1000	22.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.721.602
	Operação Especial								**507.996.020**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**387.697.291**
0033 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								387.697.291
			S	1-PES	1	90	0	1000	128.599.333
			S	1-PES	1	90	0	1056	259.097.958
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**120.298.729**
0033 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								120.298.729
			F	1-PES	0	91	0	1000	120.298.729
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**19.500.000**
	Operação Especial								**19.500.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**19.500.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								19.500.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	19.500.000
Total									**2.168.881.327**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.335.800.334	2.343.471.190	2.343.471.190	2.614.005.194	2.614.005.194
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	2.333.388.965	2.341.350.819	2.341.350.819	2.554.690.483	2.554.690.483
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.411.370	2.120.371	2.120.371	14.293.976	14.293.976
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	45.020.735	45.020.735
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.586.251.355	1.588.552.219	1.588.552.219	1.765.191.500	1.765.191.500
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	747.137.609	752.798.600	752.798.600	789.498.983	789.498.983
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.411.370	2.120.371	2.120.371	14.293.976	14.293.976
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	45.020.735	45.020.735
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	4.488.706	2.270.150	2.270.150	2.270.150	2.270.150
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.231.645.080	1.224.629.123	1.224.629.123	1.370.645.932	1.370.645.932
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.985	32.397	32.397	32.397	32.397
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	747.137.609	752.798.600	752.798.600	789.498.983	789.498.983
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	171.266.678	177.457.219	177.457.219	192.618.380	192.618.380
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	181.240.276	186.283.701	186.283.701	213.918.617	213.918.617
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	45.020.735	45.020.735
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.008.615.727	2.026.922.346	2.026.922.346	2.244.636.751	2.244.636.751
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.976.038	311.154.094	311.154.094	319.435.692	319.435.692
4	INVESTIMENTOS	40.208.570	5.394.750	5.394.750	4.912.016	4.912.016
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	45.020.735	45.020.735

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.814.687.598**		**295.984.836**	**4.912.016**			**13.506.221**	**2.129.090.671**
1027			**23.414.819**					**23.414.819**
1050			**36.037**					**36.037**
1056	**429.949.153**							**429.949.153**
1138							**31.514.514**	**31.514.514**
Total	**2.244.636.751**	**0**	**319.435.692**	**4.912.016**	**0**	**0**	**45.020.735**	**2.614.005.194**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.554.690.483**
	Atividade								**1.565.566.859**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**110.663.280**
0033 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								110.663.280
			F	3-ODC	1	90	0	1000	110.663.280
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**1.241.914.647**
0033 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.241.914.647
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.240.555.252
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.359.395
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**81.955.100**
0033 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								81.955.100
			F	3-ODC	1	90	0	1000	81.955.100
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**997**
0033 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 1								997
			F	3-ODC	2	90	0	1000	997
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**32.397**
0033 219I **0033**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Rio de Janeiro** Conteúdo divulgado (unidade): 1.850								32.397
			F	3-ODC	2	90	0	1000	32.397
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**2.270.150**
0033 4224 **0033**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Rio de Janeiro** Pessoa assistida (unidade): 3.346								2.270.150
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.975.030
			F	3-ODC	1	91	0	1000	295.120
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**128.730.288**
0033 4256 **0033**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Rio de Janeiro** Processo julgado (unidade): 259.259								128.730.288
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.337.090
			F	3-ODC	2	90	0	1027	23.414.819
			F	3-ODC	2	90	0	1050	36.037
			F	3-ODC	2	91	0	1000	30.326
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.912.016
	Operação Especial								**989.123.624**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**789.498.983**
0033 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								789.498.983
			S	1-PES	1	90	0	1000	359.549.830
			S	1-PES	1	90	0	1056	429.949.153
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**199.624.641**
0033 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								199.624.641
			F	1-PES	0	91	0	1000	199.624.641
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**14.293.976**
	Operação Especial								**14.293.976**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.598.480**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.598.480
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.598.480
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**695.496**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								695.496
			S	3-ODC	1	90	0	1000	695.496
0999	**Reserva de Contingência**								**45.020.735**
	Operação Especial								**45.020.735**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**45.020.735**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								45.020.735
			F	9-RES	0	99	0	1000	13.506.221
			F	9-RES	0	99	0	1138	31.514.514
Total									**2.614.005.194**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.277.922.689	3.206.878.998	3.206.878.998	3.691.719.967	3.691.719.967
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	3.276.752.680	3.205.318.678	3.205.318.678	3.632.240.052	3.632.240.052
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.009	1.560.320	1.560.320	3.124.110	3.124.110
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	56.355.805	56.355.805
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	2.515.625.855	2.444.151.360	2.444.151.360	2.813.232.294	2.813.232.294
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	761.126.826	761.167.318	761.167.318	819.007.758	819.007.758
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.009	1.560.320	1.560.320	3.124.110	3.124.110
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	56.355.805	56.355.805
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	28.557.252	24.001.000	24.001.000	24.001.000	24.001.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.944.112.513	1.878.329.859	1.878.329.859	2.199.821.043	2.199.821.043
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.102	73.318	73.318	76.828	76.828
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	761.126.826	761.167.318	761.167.318	819.007.758	819.007.758
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	237.124.694	225.162.961	225.162.961	246.810.280	246.810.280
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	306.899.302	318.144.542	318.144.542	345.647.253	345.647.253
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	56.355.805	56.355.805
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.786.073.967	2.730.496.896	2.730.496.896	3.137.334.741	3.137.334.741
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.012.270	466.251.043	466.251.043	485.978.419	485.978.419
4	INVESTIMENTOS	45.836.452	10.131.059	10.131.059	12.051.002	12.051.002
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	56.355.805	56.355.805

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.399.612.512**		**444.072.336**	**12.051.002**			**16.906.742**	**2.872.642.592**
1027			**41.309.411**					**41.309.411**
1050			**596.672**					**596.672**
1056	**737.722.229**							**737.722.229**
1138							**39.449.063**	**39.449.063**
Total	**3.137.334.741**	**0**	**485.978.419**	**12.051.002**	**0**	**0**	**56.355.805**	**3.691.719.967**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**3.632.240.052**
	Atividade								**2.470.709.151**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**129.028.536**
0033 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								129.028.536
			F	3-ODC	1	90	0	1000	129.028.536
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**1.972.679.730**
0033 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								1.972.679.730
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.972.395.580
			F	1-PES	1	91	0	1000	284.150
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**117.781.744**
0033 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								117.781.744
			F	3-ODC	1	90	0	1000	117.781.744
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**29.909**
0033 216H **0035**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de São Paulo** Agente público beneficiado (unidade): 1								29.909
			F	3-ODC	2	90	0	1000	29.909
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**76.828**
0033 219I **0035**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de São Paulo** Conteúdo divulgado (unidade): 900								76.828
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.128
			F	4-INV	2	90	0	1000	48.700
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**24.001.000**
0033 4224 **0035**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de São Paulo** Pessoa assistida (unidade): 23.328								24.001.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.000.834
			F	3-ODC	1	91	0	1000	4.000.166
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**227.111.404**
0033 4256 **0035**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de São Paulo** Processo julgado (unidade): 792.101								227.111.404
			F	3-ODC	2	90	0	1000	173.163.020
			F	3-ODC	2	90	0	1027	41.309.411
			F	3-ODC	2	90	0	1050	596.672
			F	3-ODC	2	91	0	1000	39.999
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.002.302
	Operação Especial								**1.161.530.901**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**819.007.758**
0033 0181 **0035**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de São Paulo**								819.007.758
			S	1-PES	1	90	0	1000	81.285.529
			S	1-PES	1	90	0	1056	737.722.229
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**342.523.143**
0033 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								342.523.143
			F	1-PES	0	91	0	1000	342.523.143
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.124.110**
	Operação Especial								**3.124.110**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.124.110**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								3.124.110
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.124.110
0999	**Reserva de Contingência**								**56.355.805**
	Operação Especial								**56.355.805**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**56.355.805**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								56.355.805
			F	9-RES	0	99	0	1000	16.906.742
			F	9-RES	0	99	0	1138	39.449.063
Total									**3.691.719.967**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.299.462.012	2.240.393.326	2.240.393.326	2.533.948.687	2.533.948.687
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	2.287.621.096	2.233.094.602	2.233.094.602	2.484.415.874	2.484.415.874
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.840.917	7.298.724	7.298.724	20.317.207	20.317.207
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	29.215.606	29.215.606
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.564.826.970	1.549.498.800	1.549.498.800	1.730.877.644	1.730.877.644
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	722.794.126	683.595.802	683.595.802	753.538.230	753.538.230
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.840.917	7.298.724	7.298.724	20.317.207	20.317.207
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	29.215.606	29.215.606
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	18.175.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.231.419.771	1.219.210.854	1.219.210.854	1.371.581.746	1.371.581.746
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.343.283	1.574.333	1.574.333	1.574.333	1.574.333
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	722.794.126	683.595.802	683.595.802	753.538.230	753.538.230
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	148.757.470	146.574.899	146.574.899	163.082.875	163.082.875
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	176.972.362	179.437.438	179.437.438	204.955.897	204.955.897
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	29.215.606	29.215.606
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.019.736.614	1.942.689.714	1.942.689.714	2.190.521.493	2.190.521.493
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.733.612	289.615.298	289.615.298	311.010.846	311.010.846
4	INVESTIMENTOS	17.991.786	8.088.314	8.088.314	3.200.742	3.200.742
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	29.215.606	29.215.606

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.792.848.901**		**285.070.287**	**3.200.742**			**8.764.682**	**2.089.884.612**
1027			**25.374.552**					**25.374.552**
1050			**566.007**					**566.007**
1056	**397.672.592**							**397.672.592**
1138							**20.450.924**	**20.450.924**
Total	**2.190.521.493**	**0**	**311.010.846**	**3.200.742**	**0**	**0**	**29.215.606**	**2.533.948.687**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.484.415.874**
	Atividade								**1.546.238.954**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**87.665.760**
0033 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								87.665.760
			F	3-ODC	1	90	0	1000	86.891.448
			F	3-ODC	1	91	0	1000	774.312
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**1.232.027.366**
0033 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								1.232.027.366
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.230.272.842
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.754.524
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**75.417.115**
0033 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								75.417.115
			F	3-ODC	1	90	0	1000	75.417.115
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**49.848**
0033 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais**								49.848
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	49.848
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**1.574.333**
0033 219I **0031**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Minas Gerais**								1.574.333
	Conteúdo divulgado (unidade): 5.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.574.333
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**10.000.000**
0033 4224 **0031**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Minas Gerais**								10.000.000
	Pessoa assistida (unidade): 7.798		F	3-ODC	1	90	0	1000	8.287.618
			F	3-ODC	1	91	0	1000	1.712.382
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**139.504.532**
0033 4256 **0031**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Minas Gerais**								139.504.532
	Processo julgado (unidade): 350.922		F	3-ODC	2	90	0	1000	110.355.669
			F	3-ODC	2	90	0	1027	25.374.552
			F	3-ODC	2	90	0	1050	566.007
			F	3-ODC	2	91	0	1000	7.562
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.200.742
	Operação Especial								**938.176.920**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**753.538.230**
0033 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								753.538.230
			S	1-PES	1	90	0	1000	355.865.638
			S	1-PES	1	90	0	1056	397.672.592
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**184.638.690**
0033 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								184.638.690
			F	1-PES	0	91	0	1000	184.638.690
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**20.317.207**
	Operação Especial								**20.317.207**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**20.317.207**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								20.317.207
			F	1-PES	1	90	0	1000	20.317.207
0999	**Reserva de Contingência**								**29.215.606**
	Operação Especial								**29.215.606**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**29.215.606**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								29.215.606
			F	9-RES	0	99	0	1000	8.764.682
			F	9-RES	0	99	0	1138	20.450.924
Total									**2.533.948.687**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.988.026.774	1.947.953.572	1.947.953.572	2.202.185.223	2.202.185.223
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.985.353.774	1.939.421.490	1.939.421.490	2.163.910.613	2.163.910.613
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.673.000	8.532.082	8.532.082	11.000.000	11.000.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	27.274.610	27.274.610
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.385.322.158	1.351.527.015	1.351.527.015	1.534.044.182	1.534.044.182
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	600.031.616	587.894.475	587.894.475	629.866.431	629.866.431
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.673.000	8.532.082	8.532.082	11.000.000	11.000.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	27.274.610	27.274.610
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	21.341.231	16.000.000	16.000.000	16.000.000	16.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.071.255.406	1.052.386.069	1.052.386.069	1.201.202.540	1.201.202.540
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.670	168.886	168.886	226.400	226.400
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	600.031.616	587.894.475	587.894.475	629.866.431	629.866.431
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	127.747.557	120.902.835	120.902.835	133.579.915	133.579.915
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	167.630.294	170.601.307	170.601.307	194.035.327	194.035.327
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	27.274.610	27.274.610
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.715.832.012	1.680.058.138	1.680.058.138	1.901.101.906	1.901.101.906
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.697.978	232.611.813	232.611.813	262.967.507	262.967.507
4	INVESTIMENTOS	38.496.784	35.283.621	35.283.621	10.841.200	10.841.200
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	27.274.610	27.274.610

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.506.882.618**		**241.937.637**	**1.221.200**			**11.068.383**	**1.761.109.838**
1027			**20.780.506**					**20.780.506**
1050			**249.364**					**249.364**
1056	**394.219.288**							**394.219.288**
1138				**9.620.000**			**16.206.227**	**25.826.227**
Total	**1.901.101.906**	**0**	**262.967.507**	**10.841.200**	**0**	**0**	**27.274.610**	**2.202.185.223**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.163.910.613**
	Atividade								**1.341.388.855**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**66.234.168**
0033 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								66.234.168
			F	3-ODC	1	90	0	1000	66.234.168
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**1.077.200.148**
0033 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.077.200.148
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.077.200.148
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**67.345.747**
0033 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								67.345.747
			F	3-ODC	1	90	0	1000	67.345.747
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**135.066**
0033 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Sul** Agente público beneficiado (unidade): 3								135.066
			F	3-ODC	2	90	0	1000	135.066
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**226.400**
0033 219I **0043**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Rio Grande do Sul** Conteúdo divulgado (unidade): 900								226.400
			F	3-ODC	2	90	0	1000	226.400
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**16.000.000**
0033 4224 **0043**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Rio Grande do Sul** Pessoa assistida (unidade): 14.000								16.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.000.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**114.247.326**
0033 4256 **0043**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Rio Grande do Sul** Processo julgado (unidade): 234.839								114.247.326
			F	3-ODC	2	90	0	1000	91.964.256
			F	3-ODC	2	90	0	1027	20.780.506
			F	3-ODC	2	90	0	1050	249.364
			F	3-ODC	2	91	0	1000	32.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.221.200
	Projeto								**9.620.000**
0033 **134A**	**Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS**	02 122							**3.100.000**
0033 134A **5100**	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - **No Município de São Leopoldo - RS** Edifício construído (% de execução física): 17								3.100.000
			F	4-INV	2	90	0	1138	3.100.000
0033 **134B**	**Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS**	02 122							**6.520.000**
0033 134B **5045**	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS - **No Município de Rio Grande - RS** Edifício construído (% de execução física): 26								6.520.000
			F	4-INV	2	90	0	1138	6.520.000
	Operação Especial								**812.901.758**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**629.866.431**
0033 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								629.866.431
			S	1-PES	1	90	0	1000	235.647.143
			S	1-PES	1	90	0	1056	394.219.288
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**183.035.327**
0033 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								183.035.327
			F	1-PES	0	91	0	1000	183.035.327
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**11.000.000**
	Operação Especial								**11.000.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**11.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								11.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	11.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**27.274.610**
	Operação Especial								**27.274.610**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**27.274.610**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								27.274.610
			F	9-RES	0	99	0	1000	11.068.383
			F	9-RES	0	99	0	1138	16.206.227
Total									**2.202.185.223**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.353.258.217	1.303.702.694	1.303.702.694	1.473.581.592	1.473.581.592
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.340.716.727	1.266.702.694	1.266.702.694	1.414.879.397	1.414.879.397
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.541.490	37.000.000	37.000.000	37.000.000	37.000.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.702.195	21.702.195
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	989.126.508	948.259.569	948.259.569	1.055.553.890	1.055.553.890
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	351.590.219	318.443.125	318.443.125	359.325.507	359.325.507
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.541.490	37.000.000	37.000.000	37.000.000	37.000.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.702.195	21.702.195
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	5.478.152	4.701.579	4.701.579	4.701.579	4.701.579
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	778.139.077	744.010.074	744.010.074	829.226.213	829.226.213
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	557.401	838.280	838.280	1.103.333	1.103.333
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	351.590.219	318.443.125	318.443.125	359.325.507	359.325.507
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	101.844.092	93.031.435	93.031.435	105.487.025	105.487.025
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	115.649.275	142.678.201	142.678.201	152.035.740	152.035.740
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.702.195	21.702.195
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.124.738.332	1.096.744.471	1.096.744.471	1.251.432.620	1.251.432.620
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.608.124	173.505.760	173.505.760	187.328.767	187.328.767
4	INVESTIMENTOS	66.911.761	33.452.463	33.452.463	13.118.010	13.118.010
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.702.195	21.702.195

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.003.670.025**		**171.209.747**	**7.928.010**			**8.067.659**	**1.190.875.441**
1027			**15.260.299**					**15.260.299**
1050			**858.721**					**858.721**
1056	**247.762.595**							**247.762.595**
1138				**5.190.000**			**13.634.536**	**18.824.536**
Total	**1.251.432.620**	**0**	**187.328.767**	**13.118.010**	**0**	**0**	**21.702.195**	**1.473.581.592**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.414.879.397**
	Atividade								**935.328.150**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**57.919.680**
0033 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								57.919.680
			F	3-ODC	1	90	0	1000	57.919.680
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**740.071.373**
0033 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								740.071.373
			F	1-PES	1	90	0	1000	739.439.462
			F	1-PES	1	91	0	1000	631.911
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**47.567.345**
0033 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								47.567.345
			F	3-ODC	1	90	0	1000	47.567.345
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**66.578**
0033 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Bahia**								66.578
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	66.578
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**1.103.333**
0033 219I **0029**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado da Bahia**								1.103.333
	Conteúdo divulgado (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.103.333
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**4.701.579**
0033 4224 **0029**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado da Bahia**								4.701.579
	Pessoa assistida (unidade): 4.464		F	3-ODC	1	90	0	1000	4.208.490
			F	3-ODC	1	91	0	1000	493.089
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**83.898.262**
0033 4256 **0029**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado da Bahia**								83.898.262
	Processo julgado (unidade): 246.345		F	3-ODC	2	90	0	1000	59.794.326
			F	3-ODC	2	90	0	1027	15.260.299
			F	3-ODC	2	90	0	1050	858.721
			F	3-ODC	2	91	0	1000	56.906
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.928.010
	Projeto								**5.190.000**
0033 **15RH**	**Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA**	02 122							**5.190.000**
0033 15RH **2261**	Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA - **No Município de Salvador - BA**								5.190.000
	Sede implantada (unidade): 100		F	4-INV	2	90	0	1138	5.190.000
	Operação Especial								**474.361.247**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**359.325.507**
0033 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								359.325.507
			S	1-PES	1	90	0	1000	111.562.912
			S	1-PES	1	90	0	1056	247.762.595
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**115.035.740**
0033 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								115.035.740
			F	1-PES	0	91	0	1000	115.035.740
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**37.000.000**
	Operação Especial								**37.000.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**37.000.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								37.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	37.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**21.702.195**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO - BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									**21.702.195**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**21.702.195**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								21.702.195
			F	9-RES	0	99	0	1000	8.067.659
			F	9-RES	0	99	0	1138	13.634.536
Total									**1.473.581.592**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.030.410.463	977.486.169	977.486.169	1.134.296.161	1.134.296.161
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.029.548.233	974.885.979	974.885.979	1.122.840.594	1.122.840.594
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	862.230	2.600.190	2.600.190	2.730.200	2.730.200
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.725.367	8.725.367
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	787.184.242	733.366.240	733.366.240	871.042.758	871.042.758
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	242.363.991	241.519.739	241.519.739	251.797.836	251.797.836
28	ENCARGOS ESPECIAIS	862.230	2.600.190	2.600.190	2.730.200	2.730.200
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.725.367	8.725.367
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	3.572.855	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	614.776.911	562.347.917	562.347.917	680.906.281	680.906.281
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	489.202	778.690	778.690	875.480	875.480
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	242.363.991	241.519.739	241.519.739	251.797.836	251.797.836
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	77.275.138	72.924.570	72.924.570	80.816.815	80.816.815
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.932.366	95.915.253	95.915.253	107.174.382	107.174.382
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.725.367	8.725.367
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.639.857	833.285.256	833.285.256	973.477.636	973.477.636
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.962.213	133.500.187	133.500.187	147.058.482	147.058.482
4	INVESTIMENTOS	13.808.393	10.700.726	10.700.726	5.034.676	5.034.676
5	INVERSOES FINANCEIRAS	39.000.000	0	0	0	0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.725.367	8.725.367

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**748.527.011**		**131.328.932**	**5.034.676**			**2.617.610**	**887.508.229**
1027			**12.072.248**					**12.072.248**
1050			**3.657.302**					**3.657.302**
1056	**224.950.625**							**224.950.625**
1138							**6.107.757**	**6.107.757**
Total	**973.477.636**	**0**	**147.058.482**	**5.034.676**	**0**	**0**	**8.725.367**	**1.134.296.161**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.122.840.594**
	Atividade								**766.598.576**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**41.578.992**
0033 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								41.578.992
			F	3-ODC	1	90	0	1000	41.578.992
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**614.505.418**
0033 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								614.505.418
			F	1-PES	1	90	0	1000	614.238.636
			F	1-PES	1	91	0	1000	266.782
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**39.237.823**
0033 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								39.237.823
			F	3-ODC	1	90	0	1000	39.237.823
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**29.909**
0033 216H **0026**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Pernambuco** Agente público beneficiado (unidade): 1								29.909
			F	3-ODC	2	90	0	1000	29.909
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**875.480**
0033 219I **0026**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Pernambuco** Conteúdo divulgado (unidade): 593								875.480
			F	3-ODC	2	90	0	1000	875.480
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**4.000.000**
0033 4224 **0026**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Pernambuco** Pessoa assistida (unidade): 4.000								4.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.000.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**66.370.954**
0033 4256 **0026**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Pernambuco** Processo julgado (unidade): 115.000								66.370.954
			F	3-ODC	2	90	0	1000	44.850.368
			F	3-ODC	2	90	0	1027	12.072.248
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.657.302
			F	3-ODC	2	91	0	1000	756.360
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.034.676
	Operação Especial								**356.242.018**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**251.797.836**
0033 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								251.797.836
			S	1-PES	1	90	0	1000	26.847.211
			S	1-PES	1	90	0	1056	224.950.625
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**104.444.182**
0033 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								104.444.182
			F	1-PES	0	91	0	1000	104.444.182
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.730.200**
	Operação Especial								**2.730.200**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**2.730.200**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**								2.730.200
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.730.200
0999	**Reserva de Contingência**								**8.725.367**
	Operação Especial								**8.725.367**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**8.725.367**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO - PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								8.725.367
			F	9-RES	0	99	0	1000	2.617.610
			F	9-RES	0	99	0	1138	6.107.757
Total									**1.134.296.161**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		529.745.867	530.423.916	530.423.916	588.028.120	588.028.120
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	529.095.566	526.465.416	526.465.416	579.893.315	579.893.315
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	650.302	3.958.500	3.958.500	2.085.422	2.085.422
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.049.383	6.049.383
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	401.808.374	402.254.254	402.254.254	448.839.283	448.839.283
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.287.192	124.211.162	124.211.162	131.054.032	131.054.032
28	ENCARGOS ESPECIAIS	650.302	3.958.500	3.958.500	2.085.422	2.085.422
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.049.383	6.049.383
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.569.442	1.269.442	1.269.442	1.400.000	1.400.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.278.478	315.823.829	315.823.829	355.969.511	355.969.511
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	86.040	199.393	199.393	150.000	150.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	127.287.192	124.211.162	124.211.162	131.054.032	131.054.032
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	39.511.938	38.031.978	38.031.978	41.245.605	41.245.605
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.012.778	50.888.112	50.888.112	52.159.589	52.159.589
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.049.383	6.049.383
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.147.257	442.308.426	442.308.426	498.484.724	498.484.724
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.838.839	76.723.206	76.723.206	80.678.144	80.678.144
4	INVESTIMENTOS	5.759.772	11.392.284	11.392.284	2.815.869	2.815.869
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	6.049.383	6.049.383

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**390.635.586**		**72.887.376**	**2.815.869**			**1.814.815**	**468.153.646**
1027			**7.386.174**					**7.386.174**
1050			**404.594**					**404.594**
1056	**107.849.138**							**107.849.138**
1138							**4.234.568**	**4.234.568**
Total	**498.484.724**	**0**	**80.678.144**	**2.815.869**	**0**	**0**	**6.049.383**	**588.028.120**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**579.893.315**
	Atividade								**398.765.116**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**20.455.344**
0033 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								20.455.344
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.455.344
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**315.271.103**
0033 20TP **0023**	Ativos Civis da União - **No Estado do Ceará**								315.271.103
			F	1-PES	1	90	0	1000	314.416.606
			F	1-PES	1	91	0	1000	854.497
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**20.790.261**
0033 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								20.790.261
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.790.261
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**90.612**
0033 216H **0023**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Ceará**								90.612
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	90.612
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**150.000**
0033 219I **0023**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Ceará**								150.000
	Conteúdo divulgado (unidade): 1.210		F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**1.400.000**
0033 4224 **0023**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Ceará**								1.400.000
	Pessoa assistida (unidade): 1.507		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.170.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	230.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**40.607.796**
0033 4256 **0023**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Ceará**								40.607.796
	Processo julgado (unidade): 73.110		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.000.159
			F	3-ODC	2	90	0	1027	7.386.174
			F	3-ODC	2	90	0	1050	404.594
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.815.869
	Operação Especial								**181.128.199**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**131.054.032**
0033 0181 **0023**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Ceará**								131.054.032
			S	1-PES	1	90	0	1000	23.204.894
			S	1-PES	1	90	0	1056	107.849.138
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**50.074.167**
0033 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Ceará**								50.074.167
			F	1-PES	0	91	0	1000	50.074.167
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.085.422**
	Operação Especial								**2.085.422**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**2.085.422**
0909 00S6 **0023**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Ceará**								2.085.422
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.085.422
0999	**Reserva de Contingência**								**6.049.383**
	Operação Especial								**6.049.383**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**6.049.383**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO - CEARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								6.049.383
			F	9-RES	0	99	0	1000	1.814.815
			F	9-RES	0	99	0	1138	4.234.568
Total									**588.028.120**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		779.685.443	721.941.968	721.941.968	818.704.895	818.704.895
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	773.424.027	715.960.615	715.960.615	806.365.200	806.365.200
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.261.416	5.981.353	5.981.353	8.850.104	8.850.104
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.489.591	3.489.591
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	559.455.112	522.259.701	522.259.701	598.932.838	598.932.838
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	213.968.915	193.700.914	193.700.914	207.432.362	207.432.362
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.261.416	5.981.353	5.981.353	8.850.104	8.850.104
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.489.591	3.489.591
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.096.977	500.000	500.000	700.000	700.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.686.390	413.435.485	413.435.485	480.032.922	480.032.922
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	524.232	549.210	549.210	577.500	577.500
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	213.968.915	193.700.914	193.700.914	207.432.362	207.432.362
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	63.980.336	60.330.470	60.330.470	65.938.756	65.938.756
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.428.594	53.425.889	53.425.889	60.533.764	60.533.764
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.489.591	3.489.591
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	648.026.216	600.364.638	600.364.638	691.638.315	691.638.315
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.215.327	115.517.845	115.517.845	122.576.989	122.576.989
4	INVESTIMENTOS	16.443.899	6.059.485	6.059.485	1.000.000	1.000.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.489.591	3.489.591

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**580.322.669**		**112.096.009**	**1.000.000**			**1.046.877**	**694.465.555**
1027			**10.251.483**					**10.251.483**
1050			**229.497**					**229.497**
1056	**111.315.646**							**111.315.646**
1138							**2.442.714**	**2.442.714**
Total	**691.638.315**	**0**	**122.576.989**	**1.000.000**	**0**	**0**	**3.489.591**	**818.704.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**806.365.200**
	Atividade								**547.249.178**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**37.903.320**
0033 2004 **6017**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								37.903.320
			F	3-ODC	1	90	0	1000	37.903.320
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**423.672.189**
0033 20TP **6017**	Ativos Civis da União - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								423.672.189
			F	1-PES	1	90	0	1000	423.672.189
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**28.035.436**
0033 212B **6017**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								28.035.436
			F	3-ODC	1	90	0	1000	28.035.436
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**577.500**
0033 219I **6017**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								577.500
	Conteúdo divulgado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	557.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**700.000**
0033 4224 **6017**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								700.000
	Pessoa assistida (unidade): 150		F	3-ODC	1	90	0	1000	700.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**56.360.733**
0033 4256 **6017**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								56.360.733
	Processo julgado (unidade): 60.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	44.899.753
			F	3-ODC	2	90	0	1027	10.251.483
			F	3-ODC	2	90	0	1050	229.497
			F	4-INV	2	90	0	1000	980.000
	Operação Especial								**259.116.022**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**207.432.362**
0033 0181 **6017**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								207.432.362
			S	1-PES	1	90	0	1000	96.116.716
			S	1-PES	1	90	0	1056	111.315.646
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**51.683.660**
0033 09HB **6017**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								51.683.660
			F	1-PES	0	91	0	1000	51.683.660
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**8.850.104**
	Operação Especial								**8.850.104**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**8.850.104**
0909 00S6 **6017**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA**								8.850.104
			F	1-PES	1	90	0	1000	8.850.104
0999	**Reserva de Contingência**								**3.489.591**
	Operação Especial								**3.489.591**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**3.489.591**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								3.489.591
			F	9-RES	0	99	0	1000	1.046.877
			F	9-RES	0	99	0	1138	2.442.714
Total									**818.704.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.283.988.462	1.227.533.912	1.227.533.912	1.413.157.192	1.413.157.192
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	1.280.396.759	1.210.556.378	1.210.556.378	1.376.522.115	1.376.522.115
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.591.703	16.977.534	16.977.534	15.258.572	15.258.572
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.376.505	21.376.505
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.002.491.840	964.177.147	964.177.147	1.086.122.115	1.086.122.115
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	277.904.919	246.379.231	246.379.231	290.400.000	290.400.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.591.703	16.977.534	16.977.534	15.258.572	15.258.572
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.376.505	21.376.505
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	8.200.840	3.970.840	3.970.840	4.970.841	4.970.841
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.562.075	762.724.337	762.724.337	868.848.577	868.848.577
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.912	38.000	38.000	38.000	38.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	277.904.919	246.379.231	246.379.231	290.400.000	290.400.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	96.684.629	88.761.146	88.761.146	94.594.660	94.594.660
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	109.607.087	125.660.358	125.660.358	132.928.609	132.928.609
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.376.505	21.376.505
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.094.179.327	1.058.673.129	1.058.673.129	1.217.518.609	1.217.518.609
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.931.287	167.234.634	167.234.634	168.605.801	168.605.801
4	INVESTIMENTOS	22.877.848	1.626.149	1.626.149	5.656.277	5.656.277
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	21.376.505	21.376.505

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**964.082.297**		**154.557.532**	**5.656.277**			**6.412.952**	**1.130.709.058**
1027			**13.579.506**					**13.579.506**
1050			**468.763**					**468.763**
1056	**253.436.312**							**253.436.312**
1138							**14.963.553**	**14.963.553**
Total	**1.217.518.609**	**0**	**168.605.801**	**5.656.277**	**0**	**0**	**21.376.505**	**1.413.157.192**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.376.522.115**
	Atividade								**968.452.078**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**45.968.832**
0033 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								45.968.832
			F	3-ODC	1	90	0	1000	45.968.832
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**794.190.000**
0033 20TP **0041**	Ativos Civis da União - **No Estado do Paraná**								794.190.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	794.190.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**48.625.828**
0033 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								48.625.828
			F	3-ODC	1	90	0	1000	48.625.828
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**1.000**
0033 216H **0041**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Paraná**								1.000
Agente público beneficiado (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**38.000**
0033 219I **0041**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Paraná**								38.000
Conteúdo divulgado (unidade): 12			F	3-ODC	2	90	0	1000	38.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**4.970.841**
0033 4224 **0041**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Paraná**								4.970.841
Pessoa assistida (unidade): 6.100			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.148.239
			F	3-ODC	1	91	0	1000	822.602
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**74.657.577**
0033 4256 **0041**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Paraná**								74.657.577
Processo julgado (unidade): 142.500			F	3-ODC	2	90	0	1000	54.926.604
			F	3-ODC	2	90	0	1027	13.579.506
			F	3-ODC	2	90	0	1050	468.763
			F	3-ODC	2	91	0	1000	26.427
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.656.277
	Operação Especial								**408.070.037**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**290.400.000**
0033 0181 **0041**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Paraná**								290.400.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	36.963.688
			S	1-PES	1	90	0	1056	253.436.312
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**117.670.037**
0033 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Paraná**								117.670.037
			F	1-PES	0	91	0	1000	117.670.037
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**15.258.572**
	Operação Especial								**15.258.572**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**15.258.572**
0909 00S6 **0041**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Paraná**								15.258.572
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.258.572
0999	**Reserva de Contingência**								**21.376.505**
	Operação Especial								**21.376.505**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**21.376.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO - PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								21.376.505
			F	9-RES	0	99	0	1000	6.412.952
			F	9-RES	0	99	0	1138	14.963.553
Total									**1.413.157.192**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		730.101.666	721.431.088	721.431.088	828.490.476	828.490.476
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	726.597.458	717.908.586	717.908.586	806.426.139	806.426.139
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.504.208	3.522.502	3.522.502	9.597.454	9.597.454
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	12.466.883	12.466.883
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	498.820.403	495.745.743	495.745.743	558.620.688	558.620.688
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	227.777.055	222.162.843	222.162.843	247.805.451	247.805.451
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.504.208	3.522.502	3.522.502	9.597.454	9.597.454
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	12.466.883	12.466.883
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.800.000	1.320.001	1.320.001	1.631.876	1.631.876
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.869.587	396.005.747	396.005.747	448.126.333	448.126.333
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	619.040	819.932	819.932	819.932	819.932
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	227.777.055	222.162.843	222.162.843	247.805.451	247.805.451
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	55.372.547	50.975.113	50.975.113	56.817.353	56.817.353
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.663.436	50.147.452	50.147.452	60.822.648	60.822.648
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	12.466.883	12.466.883
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.019.921	589.580.400	589.580.400	678.330.665	678.330.665
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.258.888	124.568.785	124.568.785	136.692.896	136.692.896
4	INVESTIMENTOS	10.822.857	7.281.903	7.281.903	1.000.032	1.000.032
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	12.466.883	12.466.883

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**568.002.458**		**121.871.981**	**1.000.032**			**3.740.065**	**694.614.536**
1027			**14.251.357**					**14.251.357**
1050			**569.558**					**569.558**
1056	**110.328.207**							**110.328.207**
1138							**8.726.818**	**8.726.818**
Total	**678.330.665**	**0**	**136.692.896**	**1.000.032**	**0**	**0**	**12.466.883**	**828.490.476**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**806.426.139**
	Atividade								**507.395.494**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**32.714.136**
0033 2004 **6018**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO**								32.714.136
			F	3-ODC	1	90	0	1000	32.714.136
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**369.702.566**
0033 20TP **6018**	Ativos Civis da União - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO**								369.702.566
			F	1-PES	1	90	0	1000	369.348.491
			F	1-PES	1	91	0	1000	354.075
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**24.103.217**
0033 212B **6018**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO**								24.103.217
			F	3-ODC	1	90	0	1000	24.103.217
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**72.480**
0033 216H **6018**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO** Agente público beneficiado (unidade): 4								72.480
			F	3-ODC	2	90	0	1000	72.480
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**819.932**
0033 219I **6018**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO** Conteúdo divulgado (unidade): 3.588								819.932
			F	3-ODC	2	90	0	1000	819.932
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**1.631.876**
0033 4224 **6018**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO** Pessoa assistida (unidade): 1.100								1.631.876
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.360.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	271.876
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**78.351.287**
0033 4256 **6018**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO** Processo julgado (unidade): 67.237								78.351.287
			F	3-ODC	2	90	0	1000	62.519.292
			F	3-ODC	2	90	0	1027	14.251.357
			F	3-ODC	2	90	0	1050	569.558
			F	3-ODC	2	91	0	1000	11.048
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.032
	Operação Especial								**299.030.645**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**247.805.451**
0033 0181 **6018**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO**								247.805.451
			S	1-PES	1	90	0	1000	137.477.244
			S	1-PES	1	90	0	1056	110.328.207
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**51.225.194**
0033 09HB **6018**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO**								51.225.194
			F	1-PES	0	91	0	1000	51.225.194
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**9.597.454**
	Operação Especial								**9.597.454**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**9.597.454**
0909 00S6 **6018**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO**								9.597.454
			F	1-PES	1	90	0	1000	9.597.454
0999	**Reserva de Contingência**								**12.466.883**
	Operação Especial								**12.466.883**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**12.466.883**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								12.466.883
			F	9-RES	0	99	0	1000	3.740.065
			F	9-RES	0	99	0	1138	8.726.818
Total									**828.490.476**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		631.742.954	563.164.775	563.164.775	627.935.310	627.935.310
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	631.742.954	562.527.613	562.527.613	624.815.339	624.815.339
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	637.162	637.162	637.162	637.162
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.482.809	2.482.809
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	428.226.231	387.139.942	387.139.942	440.562.295	440.562.295
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	203.516.723	175.387.671	175.387.671	184.253.044	184.253.044
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	637.162	637.162	637.162	637.162
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.482.809	2.482.809
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.442.313	804.000	804.000	960.000	960.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.332.030	306.347.315	306.347.315	349.756.354	349.756.354
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	414.367	521.183	521.183	497.537	497.537
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	203.516.723	175.387.671	175.387.671	184.253.044	184.253.044
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	36.069.654	33.753.620	33.753.620	38.985.763	38.985.763
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.967.867	46.350.986	46.350.986	50.999.803	50.999.803
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.482.809	2.482.809
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.426.124	471.299.973	471.299.973	528.355.556	528.355.556
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.748.527	90.178.634	90.178.634	95.319.605	95.319.605
4	INVESTIMENTOS	6.568.302	1.686.168	1.686.168	1.777.340	1.777.340
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.482.809	2.482.809

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**419.885.104**		**84.786.322**	**1.472.183**				**506.143.609**
1027			**9.993.171**					**9.993.171**
1050			**540.112**					**540.112**
1056	**108.470.452**							**108.470.452**
1138				**305.157**			**2.482.809**	**2.787.966**
Total	**528.355.556**	**0**	**95.319.605**	**1.777.340**	**0**	**0**	**2.482.809**	**627.935.310**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**624.815.339**
	Atividade								**388.699.654**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**18.502.848**
0033 2004 **6019**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR**								18.502.848
			F	3-ODC	1	90	0	1000	18.502.848
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**293.102.709**
0033 20TP **6019**	Ativos Civis da União - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR**								293.102.709
			F	1-PES	1	90	0	1000	293.102.709
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**20.482.915**
0033 212B **6019**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR**								20.482.915
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.482.915
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**213.066**
0033 216H **6019**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR** Agente público beneficiado (unidade): 8								213.066
			F	3-ODC	2	90	0	1000	213.066
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**497.537**
0033 219I **6019**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR** Conteúdo divulgado (unidade): 95								497.537
			F	3-ODC	2	90	0	1000	497.537
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**960.000**
0033 4224 **6019**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR** Pessoa assistida (unidade): 670								960.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	160.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**54.940.579**
0033 4256 **6019**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR** Processo julgado (unidade): 49.175								54.940.579
			F	3-ODC	2	90	0	1000	44.129.956
			F	3-ODC	2	90	0	1027	9.993.171
			F	3-ODC	2	90	0	1050	540.112
			F	4-INV	2	90	0	1000	277.340
	Projeto								**1.500.000**
0033 **10WS**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM**	02 122							**1.500.000**
0033 10WS **0211**	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM - **No Município de Manaus - AM** Edifício construído (% de execução física): 1								1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.194.843
			F	4-INV	2	90	0	1138	305.157
	Operação Especial								**234.615.685**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**184.253.044**
0033 0181 **6019**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR**								184.253.044
			S	1-PES	1	90	0	1000	75.782.592
			S	1-PES	1	90	0	1056	108.470.452
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**50.362.641**
0033 09HB **6019**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR**								50.362.641
			F	1-PES	0	91	0	1000	50.362.641
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**637.162**
	Operação Especial								**637.162**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**637.162**
0909 00S6 **6019**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR**								637.162
			F	1-PES	1	90	0	1000	637.162

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO - AMAZONAS/RORAIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**2.482.809**
	Operação Especial								**2.482.809**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.482.809**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.482.809
			F	9-RES	0	99	0	1138	2.482.809
Total									**627.935.310**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		927.942.550	907.165.726	907.165.726	1.025.773.030	1.025.773.030
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	927.274.827	904.165.726	904.165.726	1.017.092.571	1.017.092.571
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	667.723	3.000.000	3.000.000	3.300.000	3.300.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.380.459	5.380.459
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	650.111.404	634.941.161	634.941.161	710.223.209	710.223.209
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	277.163.423	269.224.565	269.224.565	306.869.362	306.869.362
28	ENCARGOS ESPECIAIS	667.723	3.000.000	3.000.000	3.300.000	3.300.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.380.459	5.380.459
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	7.826.860	6.480.000	6.480.000	5.500.000	5.500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.546.206	495.542.633	495.542.633	556.229.317	556.229.317
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	137.699	368.632	368.632	353.646	353.646
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	277.163.423	269.224.565	269.224.565	306.869.362	306.869.362
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	65.449.912	60.382.023	60.382.023	68.724.665	68.724.665
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	71.818.451	75.167.873	75.167.873	82.715.581	82.715.581
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.380.459	5.380.459
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	804.779.265	787.765.896	787.765.896	898.599.835	898.599.835
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.333.631	109.493.431	109.493.431	114.835.687	114.835.687
4	INVESTIMENTOS	7.829.655	9.906.399	9.906.399	6.957.049	6.957.049
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	5.380.459	5.380.459

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**727.555.511**		**106.386.384**	**6.037.818**			**1.889.907**	**841.869.620**
1027			**8.418.838**					**8.418.838**
1050			**30.465**					**30.465**
1056	**171.044.324**							**171.044.324**
1138				**919.231**			**3.490.552**	**4.409.783**
Total	**898.599.835**	**0**	**114.835.687**	**6.957.049**	**0**	**0**	**5.380.459**	**1.025.773.030**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.017.092.571**
	Atividade								**629.888.397**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**36.612.576**
0033 2004 **0042**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								36.612.576
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.473.031
			F	3-ODC	1	91	0	1000	29.139.545
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**509.014.892**
0033 20TP **0042**	Ativos Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								509.014.892
			F	1-PES	1	90	0	1000	508.976.838
			F	1-PES	1	91	0	1000	38.054
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**32.112.089**
0033 212B **0042**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								32.112.089
			F	3-ODC	1	90	0	1000	32.112.089
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**10.000**
0033 216H **0042**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Santa Catarina**								10.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**353.646**
0033 219I **0042**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Santa Catarina**								353.646
	Conteúdo divulgado (unidade): 775		F	3-ODC	2	90	0	1000	353.645
			F	4-INV	2	90	0	1000	1
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**5.500.000**
0033 4224 **0042**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Santa Catarina**								5.500.000
	Pessoa assistida (unidade): 6.900		F	3-ODC	1	90	0	1000	4.582.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	918.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**46.285.194**
0033 4256 **0042**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Santa Catarina**								46.285.194
	Processo julgado (unidade): 106.071		F	3-ODC	2	90	0	1000	31.765.431
			F	3-ODC	2	90	0	1027	8.418.838
			F	3-ODC	2	90	0	1050	30.465
			F	3-ODC	2	91	0	1000	32.643
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.037.817
	Projeto								**919.231**
0033 **15WS**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC**	02 122							**795.461**
0033 15WS **4685**	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC - **No Município de Tubarão - SC**								795.461
	Edifício construído (% de execução física): 50		F	4-INV	2	90	0	1138	795.461
0033 **161D**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC**	02 122							**123.770**
0033 161D **4428**	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC - **No Município de Araranguá - SC**								123.770
	Edifício construído (% de execução física): 55		F	4-INV	2	90	0	1138	123.770
	Operação Especial								**386.284.943**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**306.869.362**
0033 0181 **0042**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								306.869.362
			S	1-PES	1	90	0	1000	135.825.038
			S	1-PES	1	90	0	1056	171.044.324
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**79.415.581**
0033 09HB **0042**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Santa Catarina**								79.415.581
			F	1-PES	0	91	0	1000	79.415.581

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO - SANTA CATARINA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.300.000**
	Operação Especial								**3.300.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.300.000**
0909 00S6 **0042**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Santa Catarina**								3.300.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.300.000
0999	**Reserva de Contingência**								**5.380.459**
	Operação Especial								**5.380.459**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**5.380.459**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								5.380.459
			F	9-RES	0	99	0	1000	1.889.907
			F	9-RES	0	99	0	1138	3.490.552
Total									**1.025.773.030**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		525.122.715	507.464.971	507.464.971	579.833.138	579.833.138
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	524.471.907	506.976.573	506.976.573	575.807.451	575.807.451
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	650.808	488.398	488.398	2.355.173	2.355.173
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.670.514	1.670.514
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	387.966.937	376.840.626	376.840.626	428.664.906	428.664.906
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	136.504.970	130.135.947	130.135.947	147.142.545	147.142.545
28	ENCARGOS ESPECIAIS	650.808	488.398	488.398	2.355.173	2.355.173
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.670.514	1.670.514
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.697.532	900.000	900.000	900.600	900.600
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.342.662	291.487.570	291.487.570	338.098.655	338.098.655
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	291.625	269.853	269.853	213.095	213.095
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	136.504.970	130.135.947	130.135.947	147.142.545	147.142.545
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	34.072.554	32.006.746	32.006.746	36.153.304	36.153.304
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.213.372	52.664.855	52.664.855	55.654.425	55.654.425
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.670.514	1.670.514
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.898.861	447.998.677	447.998.677	514.549.772	514.549.772
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.787.610	57.062.018	57.062.018	60.719.229	60.719.229
4	INVESTIMENTOS	8.436.245	2.404.276	2.404.276	2.893.623	2.893.623
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.670.514	1.670.514

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**399.754.483**		**55.824.090**	**2.893.623**			**501.154**	**458.973.350**
1027			**4.792.061**					**4.792.061**
1050			**103.078**					**103.078**
1056	**114.795.289**							**114.795.289**
1138							**1.169.360**	**1.169.360**
Total	**514.549.772**	**0**	**60.719.229**	**2.893.623**	**0**	**0**	**1.670.514**	**579.833.138**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**575.807.451**
	Atividade								**375.365.654**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**16.891.056**
0033 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								16.891.056
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.891.056
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**311.752.802**
0033 20TP **0025**	Ativos Civis da União - **No Estado da Paraíba**								311.752.802
			F	1-PES	1	90	0	1000	311.752.802
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**19.262.248**
0033 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								19.262.248
			F	3-ODC	1	90	0	1000	19.262.248
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**213.095**
0033 219I **0025**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado da Paraíba**								213.095
	Conteúdo divulgado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	213.095
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**900.600**
0033 4224 **0025**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado da Paraíba**								900.600
	Pessoa assistida (unidade): 1.125		F	3-ODC	1	90	0	1000	900.600
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**26.345.853**
0033 4256 **0025**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado da Paraíba**								26.345.853
	Processo julgado (unidade): 54.956		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.557.091
			F	3-ODC	2	90	0	1027	4.792.061
			F	3-ODC	2	90	0	1050	103.078
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.893.623
	Operação Especial								**200.441.797**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**147.142.545**
0033 0181 **0025**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Paraíba**								147.142.545
			S	1-PES	1	90	0	1000	32.347.256
			S	1-PES	1	90	0	1056	114.795.289
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**53.299.252**
0033 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Paraíba**								53.299.252
			F	1-PES	0	91	0	1000	53.299.252
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.355.173**
	Operação Especial								**2.355.173**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**2.355.173**
0909 00S6 **0025**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Paraíba**								2.355.173
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.355.173
0999	**Reserva de Contingência**								**1.670.514**
	Operação Especial								**1.670.514**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.670.514**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								1.670.514
			F	9-RES	0	99	0	1000	501.154
			F	9-RES	0	99	0	1138	1.169.360
Total									**579.833.138**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		422.871.541	412.212.490	412.212.490	470.030.492	470.030.492
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	422.021.541	411.012.490	411.012.490	464.714.569	464.714.569
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	850.000	1.200.000	1.200.000	1.620.000	1.620.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.695.923	3.695.923
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	320.803.814	312.980.431	312.980.431	352.402.145	352.402.145
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	101.217.727	98.032.059	98.032.059	112.312.424	112.312.424
28	ENCARGOS ESPECIAIS	850.000	1.200.000	1.200.000	1.620.000	1.620.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.695.923	3.695.923
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	842.004	842.004	842.004	942.000	942.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.408.263	241.129.880	241.129.880	275.520.566	275.520.566
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	142.435	426.563	426.563	570.249	570.249
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	101.217.727	98.032.059	98.032.059	112.312.424	112.312.424
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	36.606.564	34.778.210	34.778.210	36.819.752	36.819.752
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.654.548	37.003.774	37.003.774	40.169.578	40.169.578
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.695.923	3.695.923
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.115.698	343.401.465	343.401.465	395.482.002	395.482.002
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.460.274	63.691.096	63.691.096	67.211.502	67.211.502
4	INVESTIMENTOS	5.295.569	5.119.929	5.119.929	3.641.065	3.641.065
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.695.923	3.695.923

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**312.454.384**		**61.275.465**	**3.641.065**			**1.108.777**	**378.479.691**
1027			**5.904.270**					**5.904.270**
1050			**31.767**					**31.767**
1056	**83.027.618**							**83.027.618**
1138							**2.587.146**	**2.587.146**
Total	**395.482.002**	**0**	**67.211.502**	**3.641.065**	**0**	**0**	**3.695.923**	**470.030.492**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**464.714.569**
	Atividade								**313.852.567**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**20.566.728**
0033 2004 **6020**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO**								20.566.728
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.566.728
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**243.000.000**
0033 20TP **6020**	Ativos Civis da União - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO**								243.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	243.000.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**16.253.024**
0033 212B **6020**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO**								16.253.024
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.253.024
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**60.000**
0033 216H **6020**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO** Agente público beneficiado (unidade): 1								60.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**570.249**
0033 219I **6020**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO** Conteúdo divulgado (unidade): 360								570.249
			F	3-ODC	2	90	0	1000	570.249
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**942.000**
0033 4224 **6020**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO** Pessoa assistida (unidade): 700								942.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	753.600
			F	3-ODC	1	91	0	1000	188.400
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**32.460.566**
0033 4256 **6020**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO** Processo julgado (unidade): 25.535								32.460.566
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.859.464
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.904.270
			F	3-ODC	2	90	0	1050	31.767
			F	3-ODC	2	91	0	1000	24.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.641.065
	Operação Especial								**150.862.002**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**112.312.424**
0033 0181 **6020**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO**								112.312.424
			S	1-PES	1	90	0	1000	29.284.806
			S	1-PES	1	90	0	1056	83.027.618
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**38.549.578**
0033 09HB **6020**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO**								38.549.578
			F	1-PES	0	91	0	1000	38.549.578
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.620.000**
	Operação Especial								**1.620.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.620.000**
0909 00S6 **6020**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO**								1.620.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.620.000
0999	**Reserva de Contingência**								**3.695.923**
	Operação Especial								**3.695.923**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**3.695.923**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO - RONDÔNIA/ACRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								3.695.923
			F	9-RES	0	99	0	1000	1.108.777
			F	9-RES	0	99	0	1138	2.587.146
Total									**470.030.492**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.006.031.428	1.975.432.349	1.975.432.349	2.261.158.656	2.261.158.656
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	2.001.626.277	1.944.794.103	1.944.794.103	2.195.846.694	2.195.846.694
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.405.151	30.638.246	30.638.246	32.500.000	32.500.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	32.811.962	32.811.962
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	1.535.664.926	1.491.529.892	1.491.529.892	1.692.548.702	1.692.548.702
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	465.961.352	453.264.211	453.264.211	503.297.992	503.297.992
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.405.151	30.638.246	30.638.246	32.500.000	32.500.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	32.811.962	32.811.962
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	28.500.000	23.786.364	23.786.364	24.000.000	24.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.189.471.987	1.129.866.195	1.129.866.195	1.304.072.713	1.304.072.713
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	87.733	87.733	38.000	38.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	465.961.352	453.264.211	453.264.211	503.297.992	503.297.992
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	157.665.854	174.459.063	174.459.063	187.350.497	187.350.497
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	164.432.236	193.968.783	193.968.783	209.587.492	209.587.492
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	32.811.962	32.811.962
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.658.972.517	1.605.928.283	1.605.928.283	1.845.951.194	1.845.951.194
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.053.822	361.029.588	361.029.588	379.793.655	379.793.655
4	INVESTIMENTOS	14.005.090	8.474.478	8.474.478	2.601.845	2.601.845
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	32.811.962	32.811.962

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.464.542.282**		**348.119.570**	**2.601.845**			**9.843.589**	**1.825.107.286**
1027			**31.104.529**					**31.104.529**
1050			**569.556**					**569.556**
1056	**381.408.912**							**381.408.912**
1138							**22.968.373**	**22.968.373**
Total	**1.845.951.194**	**0**	**379.793.655**	**2.601.845**	**0**	**0**	**32.811.962**	**2.261.158.656**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.195.846.694**
	Atividade								**1.515.461.210**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**114.089.976**
0033 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								114.089.976
			F	3-ODC	1	90	0	1000	114.089.976
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**1.133.065.710**
0033 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								1.133.065.710
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.132.159.257
			F	1-PES	1	91	0	1000	906.453
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**73.260.521**
0033 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								73.260.521
			F	3-ODC	1	90	0	1000	73.260.521
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**130**
0033 216H **0035**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de São Paulo** Agente público beneficiado (unidade): 1								130
			F	3-ODC	2	90	0	1000	130
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**38.000**
0033 219I **0035**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de São Paulo** Conteúdo divulgado (unidade): 500								38.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	38.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**24.000.000**
0033 4224 **0035**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de São Paulo** Pessoa assistida (unidade): 22.727								24.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	19.200.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	4.800.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**171.006.873**
0033 4256 **0035**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de São Paulo** Processo julgado (unidade): 410.000								171.006.873
			F	3-ODC	2	90	0	1000	135.937.455
			F	3-ODC	2	90	0	1027	31.104.529
			F	3-ODC	2	90	0	1050	569.556
			F	3-ODC	2	91	0	1000	793.488
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.601.845
	Operação Especial								**680.385.484**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**503.297.992**
0033 0181 **0035**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de São Paulo**								503.297.992
			S	1-PES	1	90	0	1000	121.889.080
			S	1-PES	1	90	0	1056	381.408.912
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**177.087.492**
0033 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								177.087.492
			F	1-PES	0	91	0	1000	177.087.492
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**32.500.000**
	Operação Especial								**32.500.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**32.500.000**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								32.500.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	32.500.000
0999	**Reserva de Contingência**								**32.811.962**
	Operação Especial								**32.811.962**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**32.811.962**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								32.811.962
			F	9-RES	0	99	0	1000	9.843.589
			F	9-RES	0	99	0	1138	22.968.373
Total									**2.261.158.656**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		280.649.714	271.877.480	271.877.480	314.842.940	314.842.940
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	280.519.000	270.585.410	270.585.410	311.670.734	311.670.734
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.714	1.292.070	1.292.070	856.655	856.655
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.315.551	2.315.551
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	250.667.752	241.406.691	241.406.691	282.492.016	282.492.016
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.851.249	29.178.719	29.178.719	29.178.718	29.178.718
28	ENCARGOS ESPECIAIS	130.714	1.292.070	1.292.070	856.655	856.655
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.315.551	2.315.551
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	530.000	300.000	300.000	300.000	300.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.455.619	193.196.892	193.196.892	228.692.283	228.692.283
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	83.467	167.490	167.490	167.490	167.490
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.851.249	29.178.719	29.178.719	29.178.718	29.178.718
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	19.993.644	19.729.008	19.729.008	22.627.465	22.627.465
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.735.736	29.305.371	29.305.371	31.561.433	31.561.433
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.315.551	2.315.551
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.444.535	220.978.092	220.978.092	258.729.544	258.729.544
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.274.255	48.028.154	48.028.154	52.287.295	52.287.295
4	INVESTIMENTOS	4.930.925	2.871.234	2.871.234	1.510.550	1.510.550
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.315.551	2.315.551

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**229.550.826**		**46.536.061**	**1.510.550**			**694.665**	**278.292.102**
1027			**5.571.871**					**5.571.871**
1050			**179.363**					**179.363**
1056	**29.178.718**							**29.178.718**
1138							**1.620.886**	**1.620.886**
Total	**258.729.544**	**0**	**52.287.295**	**1.510.550**	**0**	**0**	**2.315.551**	**314.842.940**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**311.670.734**
	Atividade								**251.787.238**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**9.618.336**
0033 2004 **0021**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								9.618.336
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.618.336
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**197.989.393**
0033 20TP **0021**	Ativos Civis da União - **No Estado do Maranhão**								197.989.393
			F	1-PES	1	90	0	1000	197.489.835
			F	1-PES	1	91	0	1000	499.558
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**13.009.129**
0033 212B **0021**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								13.009.129
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.009.129
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**69.788**
0033 216H **0021**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Maranhão**								69.788
Agente público beneficiado (unidade): 2			F	3-ODC	2	90	0	1000	69.788
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**167.490**
0033 219I **0021**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Maranhão**								167.490
Conteúdo divulgado (unidade): 450			F	3-ODC	2	90	0	1000	167.490
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**300.000**
0033 4224 **0021**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Maranhão**								300.000
Pessoa assistida (unidade): 312			F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	50.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**30.633.102**
0033 4256 **0021**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Maranhão**								30.633.102
Processo julgado (unidade): 37.819			F	3-ODC	2	90	0	1000	23.367.073
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.571.871
			F	3-ODC	2	90	0	1050	179.363
			F	3-ODC	2	91	0	1000	4.245
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.510.550
	Operação Especial								**59.883.496**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**29.178.718**
0033 0181 **0021**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Maranhão**								29.178.718
			S	1-PES	1	90	0	1056	29.178.718
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**30.704.778**
0033 09HB **0021**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Maranhão**								30.704.778
			F	1-PES	0	91	0	1000	30.704.778
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**856.655**
	Operação Especial								**856.655**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**856.655**
0909 00S6 **0021**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Maranhão**								856.655
			F	1-PES	1	90	0	1000	856.655
0999	**Reserva de Contingência**								**2.315.551**
	Operação Especial								**2.315.551**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.315.551**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO - MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.315.551
			F	9-RES	0	99	0	1000	694.665
			F	9-RES	0	99	0	1138	1.620.886
Total									**314.842.940**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		389.425.836	373.813.715	373.813.715	429.772.639	429.772.639
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	387.774.460	368.813.715	368.813.715	416.499.839	416.499.839
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.651.376	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.272.800	8.272.800
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	331.402.880	309.955.747	309.955.747	354.472.003	354.472.003
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.371.580	58.857.968	58.857.968	62.027.836	62.027.836
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.651.376	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.272.800	8.272.800
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.103.993	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.322.691	241.710.796	241.710.796	280.588.082	280.588.082
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	114.651	114.651	114.651	114.651
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.371.580	58.857.968	58.857.968	62.027.836	62.027.836
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	29.470.730	27.684.616	27.684.616	30.459.107	30.459.107
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.156.841	43.445.684	43.445.684	46.310.163	46.310.163
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.272.800	8.272.800
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.716.156	312.550.755	312.550.755	357.462.388	357.462.388
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.151.954	60.265.996	60.265.996	63.037.451	63.037.451
4	INVESTIMENTOS	4.557.726	996.964	996.964	1.000.000	1.000.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	8.272.800	8.272.800

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**295.434.552**		**56.881.415**	**1.000.000**			**2.481.840**	**355.797.807**
1027			**5.722.948**					**5.722.948**
1050			**433.088**					**433.088**
1056	**62.027.836**							**62.027.836**
1138							**5.790.960**	**5.790.960**
Total	**357.462.388**	**0**	**63.037.451**	**1.000.000**	**0**	**0**	**8.272.800**	**429.772.639**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO - ESPÍRITO SANTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**416.499.839**
	Atividade								**313.161.840**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**14.532.336**
0033 2004 **0032**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								14.532.336
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.532.336
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**249.124.389**
0033 20TP **0032**	Ativos Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								249.124.389
			F	1-PES	1	90	0	1000	249.124.389
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**15.926.771**
0033 212B **0032**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								15.926.771
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.926.771
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**114.651**
0033 219I **0032**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Espírito Santo**								114.651
Conteúdo divulgado (unidade): 10			F	3-ODC	2	90	0	1000	114.651
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**2.000.000**
0033 4224 **0032**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Espírito Santo**								2.000.000
Pessoa assistida (unidade): 2.000			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.000.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**31.463.693**
0033 4256 **0032**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Espírito Santo**								31.463.693
Processo julgado (unidade): 57.500			F	3-ODC	2	90	0	1000	24.307.657
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.722.948
			F	3-ODC	2	90	0	1050	433.088
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
	Operação Especial								**103.337.999**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**62.027.836**
0033 0181 **0032**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								62.027.836
			S	1-PES	1	90	0	1056	62.027.836
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**41.310.163**
0033 09HB **0032**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Espírito Santo**								41.310.163
			F	1-PES	0	91	0	1000	41.310.163
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**5.000.000**
	Operação Especial								**5.000.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**5.000.000**
0909 00S6 **0032**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Espírito Santo**								5.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	5.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**8.272.800**
	Operação Especial								**8.272.800**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**8.272.800**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								8.272.800
			F	9-RES	0	99	0	1000	2.481.840
			F	9-RES	0	99	0	1138	5.790.960
Total									**429.772.639**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		679.258.319	655.743.546	655.743.546	741.653.670	741.653.670
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	678.528.797	654.567.046	654.567.046	736.711.833	736.711.833
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	729.522	1.176.500	1.176.500	1.653.579	1.653.579
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.288.258	3.288.258
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	594.752.828	573.829.845	573.829.845	645.018.479	645.018.479
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.775.969	80.737.201	80.737.201	91.693.354	91.693.354
28	ENCARGOS ESPECIAIS	729.522	1.176.500	1.176.500	1.653.579	1.653.579
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.288.258	3.288.258
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	3.287.109	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	470.200.722	449.739.753	449.739.753	510.179.078	510.179.078
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	229.701	402.709	402.709	285.504	285.504
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	83.775.969	80.737.201	80.737.201	91.693.354	91.693.354
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	55.994.126	53.973.082	53.973.082	59.413.163	59.413.163
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.770.692	68.010.801	68.010.801	73.914.313	73.914.313
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.288.258	3.288.258
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	559.436.896	544.848.959	544.848.959	622.030.744	622.030.744
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.809.610	107.582.180	107.582.180	115.323.613	115.323.613
4	INVESTIMENTOS	17.011.813	3.312.407	3.312.407	1.011.055	1.011.055
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.288.258	3.288.258

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**530.337.390**		**104.659.428**	**1.011.055**			**986.477**	**636.994.350**
1027			**9.711.213**					**9.711.213**
1050			**952.972**					**952.972**
1056	**91.693.354**							**91.693.354**
1138							**2.301.781**	**2.301.781**
Total	**622.030.744**	**0**	**115.323.613**	**1.011.055**	**0**	**0**	**3.288.258**	**741.653.670**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO - GOIÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**736.711.833**
	Atividade								**572.757.745**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**27.053.208**
0033 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								27.053.208
			F	3-ODC	1	90	0	1000	27.053.208
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**456.423.077**
0033 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**								456.423.077
			F	1-PES	1	90	0	1000	456.129.897
			F	1-PES	1	91	0	1000	293.180
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**32.359.955**
0033 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								32.359.955
			F	3-ODC	1	90	0	1000	32.359.955
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**365.573**
0033 216H **0052**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Goiás**								365.573
	Agente público beneficiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	0	1000	365.573
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**285.504**
0033 219I **0052**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Goiás**								285.504
	Conteúdo divulgado (unidade): 1.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	285.504
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**2.880.000**
0033 4224 **0052**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Goiás**								2.880.000
	Pessoa assistida (unidade): 3.600		F	3-ODC	1	90	0	1000	2.880.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**53.390.428**
0033 4256 **0052**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Goiás**								53.390.428
	Processo julgado (unidade): 102.699		F	3-ODC	2	90	0	1000	41.711.480
			F	3-ODC	2	90	0	1027	9.711.213
			F	3-ODC	2	90	0	1050	952.972
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.708
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.011.055
	Operação Especial								**163.954.088**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**91.693.354**
0033 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**								91.693.354
			S	1-PES	1	90	0	1056	91.693.354
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**72.260.734**
0033 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**								72.260.734
			F	1-PES	0	91	0	1000	72.260.734
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.653.579**
	Operação Especial								**1.653.579**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.653.579**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**								1.653.579
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.653.579
0999	**Reserva de Contingência**								**3.288.258**
	Operação Especial								**3.288.258**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**3.288.258**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								3.288.258
			F	9-RES	0	99	0	1000	986.477
			F	9-RES	0	99	0	1138	2.301.781
Total									**741.653.670**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		290.211.482	280.805.137	280.805.137	316.633.196	316.633.196
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	288.631.482	278.955.137	278.955.137	311.144.957	311.144.957
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000	1.850.000	1.850.000	2.184.000	2.184.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.304.239	3.304.239
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	255.103.510	245.675.137	245.675.137	275.187.409	275.187.409
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.527.972	33.280.000	33.280.000	35.957.548	35.957.548
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000	1.850.000	1.850.000	2.184.000	2.184.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.304.239	3.304.239
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.140.000	960.000	960.000	960.000	960.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.688.563	191.964.606	191.964.606	217.491.148	217.491.148
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	165.000	189.423	189.423	184.296	184.296
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.527.972	33.280.000	33.280.000	35.957.548	35.957.548
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	26.334.878	25.337.458	25.337.458	27.430.452	27.430.452
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.355.069	29.073.650	29.073.650	31.305.513	31.305.513
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.304.239	3.304.239
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.953.367	228.087.270	228.087.270	260.013.542	260.013.542
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.347.624	49.058.581	49.058.581	51.774.625	51.774.625
4	INVESTIMENTOS	3.910.491	3.659.286	3.659.286	1.540.790	1.540.790
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	3.304.239	3.304.239

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**224.055.994**		**46.883.263**	**1.540.790**			**991.272**	**273.471.319**
1027			**4.498.293**					**4.498.293**
1050			**393.069**					**393.069**
1056	**35.957.548**							**35.957.548**
1138							**2.312.967**	**2.312.967**
Total	**260.013.542**	**0**	**51.774.625**	**1.540.790**	**0**	**0**	**3.304.239**	**316.633.196**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**311.144.957**
	Atividade								**246.065.896**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**14.257.152**
0033 2004 **0027**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								14.257.152
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.257.152
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**192.750.481**
0033 20TP **0027**	Ativos Civis da União - **No Estado de Alagoas**								192.750.481
			F	1-PES	1	90	0	1000	192.487.441
			F	1-PES	1	91	0	1000	263.040
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**13.173.300**
0033 212B **0027**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								13.173.300
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.173.300
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**9.900**
0033 216H **0027**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Alagoas**								9.900
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.900
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**184.296**
0033 219I **0027**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Alagoas**								184.296
	Conteúdo divulgado (unidade): 722		F	3-ODC	2	90	0	1000	184.296
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**960.000**
0033 4224 **0027**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Alagoas**								960.000
	Pessoa assistida (unidade): 800		F	3-ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	160.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**24.730.767**
0033 4256 **0027**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Alagoas**								24.730.767
	Processo julgado (unidade): 22.300		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.196.615
			F	3-ODC	2	90	0	1027	4.498.293
			F	3-ODC	2	90	0	1050	393.069
			F	3-ODC	2	91	0	1000	102.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.540.790
	Operação Especial								**65.079.061**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**35.957.548**
0033 0181 **0027**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Alagoas**								35.957.548
			S	1-PES	1	90	0	1056	35.957.548
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**29.121.513**
0033 09HB **0027**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Alagoas**								29.121.513
			F	1-PES	0	91	0	1000	29.121.513
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.184.000**
	Operação Especial								**2.184.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**2.184.000**
0909 00S6 **0027**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Alagoas**								2.184.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.184.000
0999	**Reserva de Contingência**								**3.304.239**
	Operação Especial								**3.304.239**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**3.304.239**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO - ALAGOAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								3.304.239
			F	9-RES	0	99	0	1000	991.272
			F	9-RES	0	99	0	1138	2.312.967
Total									**316.633.196**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		228.051.575	223.778.431	223.778.431	251.836.856	251.836.856
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	227.707.290	222.803.431	222.803.431	245.343.278	245.343.278
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	344.285	975.000	975.000	1.501.108	1.501.108
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.992.470	4.992.470
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	192.244.126	190.037.411	190.037.411	207.448.919	207.448.919
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.463.164	32.766.020	32.766.020	37.894.359	37.894.359
28	ENCARGOS ESPECIAIS	344.285	975.000	975.000	1.501.108	1.501.108
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.992.470	4.992.470
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.152.789	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.021.043	151.024.317	151.024.317	165.380.621	165.380.621
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	136.754	379.734	379.734	253.000	253.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.463.164	32.766.020	32.766.020	37.894.359	37.894.359
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.338.602	14.042.793	14.042.793	15.500.236	15.500.236
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.939.222	24.365.567	24.365.567	26.616.170	26.616.170
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.992.470	4.992.470
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.855.304	182.182.406	182.182.406	206.490.918	206.490.918
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.622.537	40.490.649	40.490.649	39.349.651	39.349.651
4	INVESTIMENTOS	4.573.734	1.105.376	1.105.376	1.003.817	1.003.817
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.992.470	4.992.470

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**168.596.559**		**35.005.545**	**1.003.817**			**1.497.741**	**206.103.662**
1027			**4.245.414**					**4.245.414**
1050			**98.692**					**98.692**
1056	**37.894.359**							**37.894.359**
1138							**3.494.729**	**3.494.729**
Total	**206.490.918**	**0**	**39.349.651**	**1.003.817**	**0**	**0**	**4.992.470**	**251.836.856**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**245.343.278**
	Atividade								**182.333.857**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**7.056.504**
0033 2004 **0028**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								7.056.504
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.056.504
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**141.980.389**
0033 20TP **0028**	Ativos Civis da União - **No Estado de Sergipe**								141.980.389
			F	1-PES	1	90	0	1000	141.831.012
			F	1-PES	1	91	0	1000	149.377
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**8.443.732**
0033 212B **0028**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								8.443.732
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.443.732
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**59.745**
0033 216H **0028**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Sergipe**								59.745
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	59.745
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**253.000**
0033 219I **0028**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Sergipe**								253.000
	Conteúdo divulgado (unidade): 3.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	253.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**1.200.000**
0033 4224 **0028**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Sergipe**								1.200.000
	Pessoa assistida (unidade): 1.000		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	200.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**23.340.487**
0033 4256 **0028**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Sergipe**								23.340.487
	Processo julgado (unidade): 25.962		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.937.564
			F	3-ODC	2	90	0	1027	4.245.414
			F	3-ODC	2	90	0	1050	98.692
			F	3-ODC	2	91	0	1000	55.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.003.817
	Operação Especial								**63.009.421**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**37.894.359**
0033 0181 **0028**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Sergipe**								37.894.359
			S	1-PES	1	90	0	1056	37.894.359
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**25.115.062**
0033 09HB **0028**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Sergipe**								25.115.062
			F	1-PES	0	91	0	1000	25.115.062
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.501.108**
	Operação Especial								**1.501.108**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.501.108**
0909 00S6 **0028**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Sergipe**								1.501.108
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.501.108
0999	**Reserva de Contingência**								**4.992.470**
	Operação Especial								**4.992.470**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**4.992.470**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO - SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								4.992.470
			F	9-RES	0	99	0	1000	1.497.741
			F	9-RES	0	99	0	1138	3.494.729
Total									**251.836.856**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		361.331.178	347.064.728	347.064.728	398.590.475	398.590.475
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	361.307.897	346.914.728	346.914.728	394.909.549	394.909.549
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.280	150.000	150.000	783.486	783.486
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.897.440	2.897.440
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	295.502.029	280.289.376	280.289.376	324.421.551	324.421.551
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.805.869	66.625.352	66.625.352	70.487.998	70.487.998
28	ENCARGOS ESPECIAIS	23.280	150.000	150.000	783.486	783.486
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.897.440	2.897.440
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.491.451	921.600	921.600	920.401	920.401
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.256.254	217.135.070	217.135.070	253.860.129	253.860.129
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	446.617	487.931	487.931	587.036	587.036
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	65.805.869	66.625.352	66.625.352	70.487.998	70.487.998
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.159.220	26.566.129	26.566.129	30.111.534	30.111.534
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.171.766	35.328.646	35.328.646	39.725.937	39.725.937
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.897.440	2.897.440
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.607.480	291.169.899	291.169.899	336.252.801	336.252.801
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.957.906	53.464.769	53.464.769	58.766.114	58.766.114
4	INVESTIMENTOS	6.765.792	2.430.060	2.430.060	674.120	674.120
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.897.440	2.897.440

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**265.764.803**		**53.575.064**	**674.120**			**869.232**	**320.883.219**
1027			**5.047.603**					**5.047.603**
1050			**143.447**					**143.447**
1056	**70.487.998**							**70.487.998**
1138							**2.028.208**	**2.028.208**
Total	**336.252.801**	**0**	**58.766.114**	**674.120**	**0**	**0**	**2.897.440**	**398.590.475**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**394.909.549**
	Atividade								**285.479.100**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**14.728.896**
0033 2004 **0024**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								14.728.896
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.728.896
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**226.038.866**
0033 20TP **0024**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								226.038.866
			F	1-PES	1	90	0	1000	226.038.866
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**15.382.638**
0033 212B **0024**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								15.382.638
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.382.638
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**70.488**
0033 216H **0024**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Norte**								70.488
Agente público beneficiado (unidade): 2			F	3-ODC	2	90	0	1000	70.488
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**587.036**
0033 219I **0024**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Rio Grande do Norte**								587.036
Conteúdo divulgado (unidade): 2.300			F	3-ODC	2	90	0	1000	587.036
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**920.401**
0033 4224 **0024**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								920.401
Pessoa assistida (unidade): 615			F	3-ODC	1	90	0	1000	767.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	153.401
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**27.750.775**
0033 4256 **0024**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Rio Grande do Norte**								27.750.775
Processo julgado (unidade): 31.134			F	3-ODC	2	90	0	1000	21.773.673
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.047.603
			F	3-ODC	2	90	0	1050	143.447
			F	3-ODC	2	91	0	1000	111.932
			F	4-INV	2	90	0	1000	674.120
	Operação Especial								**109.430.449**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**70.487.998**
0033 0181 **0024**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								70.487.998
			S	1-PES	1	90	0	1056	70.487.998
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**38.942.451**
0033 09HB **0024**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								38.942.451
			F	1-PES	0	91	0	1000	38.942.451
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**783.486**
	Operação Especial								**783.486**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**783.486**
0909 00S6 **0024**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Norte**								783.486
			F	1-PES	1	90	0	1000	783.486
0999	**Reserva de Contingência**								**2.897.440**
	Operação Especial								**2.897.440**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.897.440**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.897.440
			F	9-RES	0	99	0	1000	869.232
			F	9-RES	0	99	0	1138	2.028.208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

Total	**398.590.475**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		196.862.709	187.609.527	187.609.527	212.514.964	212.514.964
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	196.862.709	187.316.072	187.316.072	212.221.509	212.221.509
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	293.455	293.455	293.455	293.455
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	181.808.714	170.700.406	170.700.406	195.993.973	195.993.973
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.053.995	16.615.666	16.615.666	16.227.536	16.227.536
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	293.455	293.455	293.455	293.455
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	150.000	150.001	150.001	200.000	200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.216.643	131.021.612	131.021.612	152.554.779	152.554.779
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	206.476	334.347	334.347	110.200	110.200
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.053.995	16.615.666	16.615.666	16.227.536	16.227.536
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.914.453	17.642.964	17.642.964	19.617.553	19.617.553
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.321.142	21.844.937	21.844.937	23.804.896	23.804.896
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.112.833	149.564.217	149.564.217	171.638.222	171.638.222
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.386.851	34.685.380	34.685.380	37.269.072	37.269.072
4	INVESTIMENTOS	7.363.025	3.359.930	3.359.930	3.607.670	3.607.670

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**155.410.686**		**33.651.525**	**2.467.211**				**191.529.422**
1027			**3.504.738**					**3.504.738**
1050			**112.809**					**112.809**
1056	**16.227.536**							**16.227.536**
1138				**1.140.459**				**1.140.459**
Total	**171.638.222**	**0**	**37.269.072**	**3.607.670**	**0**	**0**	**0**	**212.514.964**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**212.221.509**
	Atividade								**170.832.532**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**10.568.376**
0033 2004 **0022**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								10.568.376
			F	3-ODC	1	90	0	1000	10.568.376
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**131.605.790**
0033 20TP **0022**	Ativos Civis da União - **No Estado do Piauí**								131.605.790
			F	1-PES	1	90	0	1000	131.420.540
			F	1-PES	1	91	0	1000	185.250
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**9.049.177**
0033 212B **0022**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								9.049.177
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.049.177
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**30.600**
0033 216H **0022**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Piauí**								30.600
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.600
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**110.200**
0033 219I **0022**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado do Piauí**								110.200
	Conteúdo divulgado (unidade): 1.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	110.200
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**200.000**
0033 4224 **0022**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado do Piauí**								200.000
	Pessoa assistida (unidade): 180		F	3-ODC	1	90	0	1000	168.580
			F	3-ODC	1	91	0	1000	31.420
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**19.268.389**
0033 4256 **0022**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado do Piauí**								19.268.389
	Processo julgado (unidade): 28.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.648.197
			F	3-ODC	2	90	0	1027	3.504.738
			F	3-ODC	2	90	0	1050	112.809
			F	3-ODC	2	91	0	1000	44.975
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.957.670
	Projeto								**1.650.000**
0033 **161E**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI**	02 122							**1.650.000**
0033 161E **0916**	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI - **No Município de Parnaíba - PI**								1.650.000
	Edifício construído (% de execução física): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	509.541
			F	4-INV	2	90	0	1138	1.140.459
	Operação Especial								**39.738.977**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**16.227.536**
0033 0181 **0022**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Piauí**								16.227.536
			S	1-PES	1	90	0	1056	16.227.536
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**23.511.441**
0033 09HB **0022**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Piauí**								23.511.441
			F	1-PES	0	91	0	1000	23.511.441
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**293.455**
	Operação Especial								**293.455**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**293.455**
0909 00S6 **0022**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Piauí**								293.455
			F	1-PES	1	90	0	1000	293.455
Total									**212.514.964**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		396.050.639	387.712.508	387.712.508	446.775.549	446.775.549
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	395.352.931	386.857.380	386.857.380	441.112.022	441.112.022
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	697.709	855.128	855.128	4.089.148	4.089.148
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.574.379	1.574.379
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	347.927.816	341.822.837	341.822.837	386.099.822	386.099.822
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.425.115	45.034.543	45.034.543	55.012.200	55.012.200
28	ENCARGOS ESPECIAIS	697.709	855.128	855.128	4.089.148	4.089.148
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.574.379	1.574.379
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.341.745	1.297.800	1.297.800	1.297.800	1.297.800
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	279.577.519	272.730.046	272.730.046	311.367.184	311.367.184
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	358.689	368.877	368.877	588.788	588.788
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	47.425.115	45.034.543	45.034.543	55.012.200	55.012.200
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.406.447	29.886.869	29.886.869	32.812.156	32.812.156
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.941.124	38.394.373	38.394.373	44.123.042	44.123.042
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.574.379	1.574.379
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.184.698	322.758.245	322.758.245	377.671.620	377.671.620
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.536.015	61.888.647	61.888.647	63.711.877	63.711.877
4	INVESTIMENTOS	5.329.926	3.065.616	3.065.616	3.817.673	3.817.673
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.574.379	1.574.379

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**322.659.420**		**57.749.359**	**3.817.673**			**472.314**	**384.698.766**
1027			**5.962.518**					**5.962.518**
1056	**55.012.200**							**55.012.200**
1138							**1.102.065**	**1.102.065**
Total	**377.671.620**	**0**	**63.711.877**	**3.817.673**	**0**	**0**	**1.574.379**	**446.775.549**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**441.112.022**
	Atividade								**346.065.928**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**14.447.160**
0033 2004 **0051**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								14.447.160
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.442.160
			F	3-ODC	1	91	0	1000	5.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**278.536.378**
0033 20TP **0051**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								278.536.378
			F	1-PES	1	90	0	1000	278.536.378
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**18.364.996**
0033 212B **0051**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								18.364.996
			F	3-ODC	1	90	0	1000	18.364.996
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**50.000**
0033 216H **0051**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Mato Grosso**								50.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**588.788**
0033 219I **0051**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Mato Grosso**								588.788
	Conteúdo divulgado (unidade): 160		F	3-ODC	2	90	0	1000	588.788
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**1.297.800**
0033 4224 **0051**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Mato Grosso**								1.297.800
	Pessoa assistida (unidade): 1.000		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.081.500
			F	3-ODC	1	91	0	1000	216.300
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**32.780.806**
0033 4256 **0051**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Mato Grosso**								32.780.806
	Processo julgado (unidade): 43.324		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.984.831
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.962.518
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.784
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.817.673
	Operação Especial								**95.046.094**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**55.012.200**
0033 0181 **0051**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								55.012.200
			S	1-PES	1	90	0	1056	55.012.200
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**40.033.894**
0033 09HB **0051**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso**								40.033.894
			F	1-PES	0	91	0	1000	40.033.894
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.089.148**
	Operação Especial								**4.089.148**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**4.089.148**
0909 00S6 **0051**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso**								4.089.148
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.089.148
0999	**Reserva de Contingência**								**1.574.379**
	Operação Especial								**1.574.379**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.574.379**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								1.574.379
			F	9-RES	0	99	0	1000	472.314
			F	9-RES	0	99	0	1138	1.102.065

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO

Total	**446.775.549**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		310.633.023	303.386.361	303.386.361	340.230.976	340.230.976
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	310.068.763	302.686.361	302.686.361	337.104.794	337.104.794
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	564.260	700.000	700.000	843.618	843.618
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.282.564	2.282.564
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	260.019.343	253.586.361	253.586.361	283.575.146	283.575.146
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.049.420	49.100.000	49.100.000	53.529.648	53.529.648
28	ENCARGOS ESPECIAIS	564.260	700.000	700.000	843.618	843.618
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.282.564	2.282.564
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.188.767	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.299.715	203.092.500	203.092.500	228.532.119	228.532.119
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	79.990	99.696	99.696	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.049.420	49.100.000	49.100.000	53.529.648	53.529.648
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	25.457.049	23.508.116	23.508.116	26.359.789	26.359.789
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.558.083	26.386.049	26.386.049	28.226.856	28.226.856
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.282.564	2.282.564
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.595.324	247.748.260	247.748.260	282.458.638	282.458.638
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.875.010	55.416.562	55.416.562	55.289.773	55.289.773
4	INVESTIMENTOS	3.162.689	221.539	221.539	200.001	200.001
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.282.564	2.282.564

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**228.928.990**		**50.048.958**	**200.001**			**684.769**	**279.862.718**
1027			**5.062.011**					**5.062.011**
1050			**178.804**					**178.804**
1056	**53.529.648**							**53.529.648**
1138							**1.597.795**	**1.597.795**
Total	**282.458.638**	**0**	**55.289.773**	**200.001**	**0**	**0**	**2.282.564**	**340.230.976**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**337.104.794**
	Atividade								**256.191.908**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**12.986.064**
0033 2004 **0054**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								12.986.064
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.986.064
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**200.702.134**
0033 20TP **0054**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								200.702.134
			F	1-PES	1	90	0	1000	200.389.892
			F	1-PES	1	91	0	1000	312.242
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**13.373.725**
0033 212B **0054**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								13.373.725
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.373.725
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**1**
0033 216H **0054**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1
Agente público beneficiado (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	0	1000	1
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	02 131							**100.000**
0033 219I **0054**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								100.000
Conteúdo divulgado (unidade): 5			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**1.200.000**
0033 4224 **0054**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.200.000
Pessoa assistida (unidade): 1.200			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	1	91	0	1000	200.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							**27.829.984**
0033 4256 **0054**	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								27.829.984
Processo julgado (unidade): 36.000			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.382.668
			F	3-ODC	2	90	0	1027	5.062.011
			F	3-ODC	2	90	0	1050	178.804
			F	3-ODC	2	91	0	1000	6.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.001
	Operação Especial								**80.912.886**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**53.529.648**
0033 0181 **0054**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								53.529.648
			S	1-PES	1	90	0	1056	53.529.648
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**27.383.238**
0033 09HB **0054**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								27.383.238
			F	1-PES	0	91	0	1000	27.383.238
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**843.618**
	Operação Especial								**843.618**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**843.618**
0909 00S6 **0054**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								843.618
			F	1-PES	1	90	0	1000	843.618
0999	**Reserva de Contingência**								**2.282.564**
	Operação Especial								**2.282.564**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.282.564**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.282.564
			F	9-RES	0	99	0	1000	684.769
			F	9-RES	0	99	0	1138	1.597.795
Total									**340.230.976**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15126 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	1.741.204.551	1.741.204.551	2.594.474.843	2.594.474.843
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0	579.862.070	579.862.070	0	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.161.342.481	1.161.342.481	2.594.474.843	2.594.474.843
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	0	579.862.070	579.862.070	0	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.161.342.481	1.161.342.481	2.594.474.843	2.594.474.843
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	579.862.070	579.862.070	0	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.161.342.481	1.161.342.481	2.594.474.843	2.594.474.843
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.161.342.481	1.161.342.481	1.192.454.735	1.192.454.735
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	579.862.070	579.862.070	0	0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.402.020.108	1.402.020.108

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.192.454.735**						**420.606.032**	**1.613.060.767**
1138							**981.414.076**	**981.414.076**
Total	**1.192.454.735**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.402.020.108**	**2.594.474.843**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: 15126 CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**2.594.474.843**
	Operação Especial								**2.594.474.843**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.509.245.323**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								1.402.020.108
			F	9-RES	0	99	0	1000	420.606.032
			F	9-RES	0	99	0	1138	981.414.076
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								107.225.215
			F	1-PES	0	91	0	1000	107.225.215
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**1.085.229.520**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								1.085.229.520
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.085.229.520
Total									**2.594.474.843**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.652.140.951	3.844.766.122	3.844.766.122	4.083.171.539	4.083.171.539
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	3.644.641.487	3.767.003.325	3.767.003.325	4.040.496.211	4.040.496.211
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000	12.400.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	66.262.797	66.262.797	30.275.328	30.275.328
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	3.042.750.528	3.180.172.564	3.180.172.564	3.394.135.132	3.394.135.132
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079	646.361.079
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000	12.400.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	66.262.797	66.262.797	30.275.328	30.275.328
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	299.161.160	359.718.728	359.578.728	344.296.634	344.296.634
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003.114.789	2.082.129.421	2.082.269.421	2.286.585.474	2.286.585.474
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079	646.361.079
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	421.542.783	398.936.408	398.936.408	419.834.382	419.834.382
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	326.431.260	350.888.007	350.888.007	355.818.642	355.818.642
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	66.262.797	66.262.797	30.275.328	30.275.328
UO						
16101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	3.638.688.724	3.844.766.122	3.844.766.122	4.083.171.539	4.083.171.539
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.931.437.008	3.086.061.137	3.086.061.137	3.319.040.523	3.319.040.523
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	703.233.011	741.205.013	741.205.013	741.848.098	741.848.098
4	INVESTIMENTOS	17.470.932	17.499.972	17.499.972	22.282.918	22.282.918

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.672.679.444**		**619.446.128**					**3.292.125.572**
1027			**62.169.567**					**62.169.567**
1050			**17.961.531**					**17.961.531**
1051				**207.457**				**207.457**
1052			**906.137**					**906.137**
1056	**646.361.079**							**646.361.079**
1138			**41.364.735**	**22.075.461**				**63.440.196**
Total	**3.319.040.523**	**0**	**741.848.098**	**22.282.918**	**0**	**0**	**0**	**4.083.171.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Unidade: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.638.688.724	3.844.766.122	3.844.766.122	4.083.171.539	4.083.171.539
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	3.631.189.260	3.767.003.325	3.767.003.325	4.040.496.211	4.040.496.211
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000	12.400.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	66.262.797	66.262.797	30.275.328	30.275.328
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	3.029.298.301	3.180.172.564	3.180.172.564	3.394.135.132	3.394.135.132
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079	646.361.079
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000	12.400.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	66.262.797	66.262.797	30.275.328	30.275.328
Subfuncao						
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	285.708.933	359.718.728	359.578.728	344.296.634	344.296.634
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003.114.789	2.082.129.421	2.082.269.421	2.286.585.474	2.286.585.474
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079	646.361.079
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	421.542.783	398.936.408	398.936.408	419.834.382	419.834.382
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	326.431.260	350.888.007	350.888.007	355.818.642	355.818.642
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	66.262.797	66.262.797	30.275.328	30.275.328
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.931.437.008	3.086.061.137	3.086.061.137	3.319.040.523	3.319.040.523
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.010.122	741.205.013	741.205.013	741.848.098	741.848.098
4	INVESTIMENTOS	16.241.594	17.499.972	17.499.972	22.282.918	22.282.918

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.672.679.444**		**619.446.128**					**3.292.125.572**
1027			**62.169.567**					**62.169.567**
1050			**17.961.531**					**17.961.531**
1051				**207.457**				**207.457**
1052			**906.137**					**906.137**
1056	**646.361.079**							**646.361.079**
1138			**41.364.735**	**22.075.461**				**63.440.196**
Total	**3.319.040.523**	**0**	**741.848.098**	**22.282.918**	**0**	**0**	**0**	**4.083.171.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Unidade: 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**4.040.496.211**
	Atividade								**3.050.716.490**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**252.284.567**
0033 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								252.284.567
			F	3-ODC	1	90	0	1000	252.284.567
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**2.286.585.474**
0033 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								2.286.585.474
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.286.585.474
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**167.549.815**
0033 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								167.549.815
			F	3-ODC	1	90	0	1000	167.549.815
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	02 061							**2.500.000**
0033 4224 **0053**	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **No Distrito Federal**								2.500.000
	Pessoa assistida (unidade): 1.253		F	3-ODC	1	90	0	1000	2.500.000
0033 **4234**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal**	02 061							**341.796.634**
0033 4234 **0053**	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - **No Distrito Federal**								341.796.634
	Processo julgado (unidade): 446.996		F	3-ODC	2	90	0	1000	197.111.746
			F	3-ODC	2	90	0	1027	62.169.567
			F	3-ODC	2	90	0	1050	17.961.531
			F	3-ODC	2	90	0	1052	906.137
			F	3-ODC	2	90	0	1138	41.364.735
			F	4-INV	2	90	0	1051	207.457
			F	4-INV	2	90	0	1138	22.075.461
	Operação Especial								**989.779.721**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**646.361.079**
0033 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								646.361.079
			S	1-PES	1	90	0	1056	646.361.079
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**343.418.642**
0033 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								343.418.642
			F	1-PES	0	91	0	1000	343.418.642
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**12.400.000**
	Operação Especial								**12.400.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**12.400.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								12.400.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	12.400.000
0999	**Reserva de Contingência**								**30.275.328**
	Operação Especial								**30.275.328**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**3.372.533**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								3.372.533
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.372.533
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**26.902.795**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								26.902.795
			F	1-PES	1	90	0	1000	26.902.795
Total									**4.083.171.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 17000 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		282.561.358	297.751.922	297.751.922	318.967.069	318.967.069
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	282.550.740	294.003.207	294.003.207	310.308.263	310.308.263
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.618	27.252	27.252	28.263	28.263
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.721.463	3.721.463	8.630.543	8.630.543
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	282.515.884	293.924.081	293.924.081	310.226.877	310.226.877
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.856	79.126	79.126	81.386	81.386
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.618	27.252	27.252	28.263	28.263
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.721.463	3.721.463	8.630.543	8.630.543
Subfuncao						
032	CONTROLE EXTERNO	177.649.120	179.621.375	179.621.375	179.059.538	179.059.538
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.004.177	90.977.174	90.977.174	101.175.807	101.175.807
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.856	79.126	79.126	81.386	81.386
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.349.261	11.933.339	11.933.339	17.349.974	17.349.974
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.523.943	11.419.445	11.419.445	12.669.821	12.669.821
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.721.463	3.721.463	8.630.543	8.630.543
UO						
17101	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	282.561.358	297.751.922	297.751.922	318.967.069	318.967.069
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.127.957	105.573.514	105.573.514	122.058.557	122.058.557
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.110.626	185.934.604	185.934.604	187.200.284	187.200.284
4	INVESTIMENTOS	2.322.775	6.243.804	6.243.804	9.708.228	9.708.228

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**121.977.171**		**187.200.284**	**9.708.228**				**318.885.683**
1056	**81.386**							**81.386**
Total	**122.058.557**	**0**	**187.200.284**	**9.708.228**	**0**	**0**	**0**	**318.967.069**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 17000 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Unidade: 17101 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		282.561.358	297.751.922	297.751.922	318.967.069	318.967.069
Programa						
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	282.550.740	294.003.207	294.003.207	310.308.263	310.308.263
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.618	27.252	27.252	28.263	28.263
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.721.463	3.721.463	8.630.543	8.630.543
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	282.515.884	293.924.081	293.924.081	310.226.877	310.226.877
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.856	79.126	79.126	81.386	81.386
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.618	27.252	27.252	28.263	28.263
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.721.463	3.721.463	8.630.543	8.630.543
Subfuncao						
032	CONTROLE EXTERNO	177.649.120	179.621.375	179.621.375	179.059.538	179.059.538
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.004.177	90.977.174	90.977.174	101.175.807	101.175.807
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.856	79.126	79.126	81.386	81.386
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.349.261	11.933.339	11.933.339	17.349.974	17.349.974
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.523.943	11.419.445	11.419.445	12.669.821	12.669.821
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.721.463	3.721.463	8.630.543	8.630.543
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.127.957	105.573.514	105.573.514	122.058.557	122.058.557
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.110.626	185.934.604	185.934.604	187.200.284	187.200.284
4	INVESTIMENTOS	2.322.775	6.243.804	6.243.804	9.708.228	9.708.228

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**121.977.171**		**187.200.284**	**9.708.228**				**318.885.683**
1056	**81.386**							**81.386**
Total	**122.058.557**	**0**	**187.200.284**	**9.708.228**	**0**	**0**	**0**	**318.967.069**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Judiciário

Órgão: 17000 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Unidade: 17101 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**310.308.263**
	Atividade								**297.585.319**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**8.516.043**
0033 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								8.516.043
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.516.043
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	02 122							**100.676.807**
0033 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								100.676.807
			F	1-PES	1	90	0	1000	99.972.923
			F	1-PES	1	91	0	1000	703.884
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							**8.833.931**
0033 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								8.833.931
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.833.931
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	02 122							**499.000**
0033 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 14								499.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	499.000
0033 **21BH**	**Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias**	02 032							**179.059.538**
0033 21BH **0001**	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - **Nacional** Processo apreciado (unidade): 12.806								179.059.538
			F	3-ODC	2	90	0	1000	169.323.432
			F	3-ODC	2	91	0	1000	27.878
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.708.228
	Operação Especial								**12.722.944**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**81.386**
0033 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								81.386
			S	1-PES	1	90	0	1056	81.386
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**12.641.558**
0033 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								12.641.558
			F	1-PES	0	91	0	1000	12.641.558
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**28.263**
	Operação Especial								**28.263**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**28.263**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								28.263
			F	1-PES	1	90	0	1000	28.263
0999	**Reserva de Contingência**								**8.630.543**
	Operação Especial								**8.630.543**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**901.863**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								901.863
			F	1-PES	0	91	0	1000	901.863
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**7.728.680**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								7.728.680
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.728.680
Total									**318.967.069**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Defensoria Pública

Órgão: 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		745.118.025	761.837.649	761.837.649	831.769.782	831.769.782
Programa						
0030	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	745.118.025	738.986.984	738.986.984	820.064.394	820.064.394
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	18.970	18.970
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	22.750.665	22.750.665	11.586.418	11.586.418
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	724.629.381	718.290.522	718.290.522	798.542.298	798.542.298
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096	21.522.096
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	118.970	118.970
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	22.750.665	22.750.665	11.586.418	11.586.418
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.487.413	476.975.655	476.975.655	547.199.889	547.199.889
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.652.923	3.420.452	3.420.452	5.165.012	5.165.012
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096	21.522.096
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	51.501.121	54.215.366	54.215.366	67.740.648	67.740.648
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	130.631.057	136.063.332	136.063.332	107.085.446	107.085.446
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.356.867	47.715.717	47.715.717	71.470.273	71.470.273
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	22.750.665	22.750.665	11.586.418	11.586.418
UO						
29101	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	745.118.025	761.837.649	761.837.649	831.769.782	831.769.782
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.502.836	430.908.016	430.908.016	529.119.225	529.119.225
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.717.523	327.312.200	327.312.200	295.410.510	295.410.510
4	INVESTIMENTOS	17.897.666	3.617.433	3.617.433	7.240.047	7.240.047

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**507.597.129**		**295.398.748**	**7.240.047**				**810.235.924**
1030			**11.762**					**11.762**
1056	**21.522.096**							**21.522.096**
Total	**529.119.225**	**0**	**295.410.510**	**7.240.047**	**0**	**0**	**0**	**831.769.782**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Unidade: 29101 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		745.118.025	761.837.649	761.837.649	831.769.782	831.769.782
Programa						
0030	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	745.118.025	738.986.984	738.986.984	820.064.394	820.064.394
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	100.000	100.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	18.970	18.970
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	22.750.665	22.750.665	11.586.418	11.586.418
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	724.629.381	718.290.522	718.290.522	798.542.298	798.542.298
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096	21.522.096
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	100.000	100.000	118.970	118.970
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	22.750.665	22.750.665	11.586.418	11.586.418
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.487.413	476.975.655	476.975.655	547.199.889	547.199.889
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.652.923	3.420.452	3.420.452	5.165.012	5.165.012
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096	21.522.096
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	51.501.121	54.215.366	54.215.366	67.740.648	67.740.648
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	130.631.057	136.063.332	136.063.332	107.085.446	107.085.446
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.356.867	47.715.717	47.715.717	71.470.273	71.470.273
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	22.750.665	22.750.665	11.586.418	11.586.418
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.502.836	430.908.016	430.908.016	529.119.225	529.119.225
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.717.523	327.312.200	327.312.200	295.410.510	295.410.510
4	INVESTIMENTOS	17.897.666	3.617.433	3.617.433	7.240.047	7.240.047

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**507.597.129**		**295.398.748**	**7.240.047**				**810.235.924**
1030			**11.762**					**11.762**
1056	**21.522.096**							**21.522.096**
Total	**529.119.225**	**0**	**295.410.510**	**7.240.047**	**0**	**0**	**0**	**831.769.782**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Defensoria Pública

Órgão: 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Unidade: 29101 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0030	**Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União**								**820.064.394**
	Atividade								**727.190.995**
0030 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**28.801.416**
0030 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								28.801.416
			F	3-ODC	1	90	0	1000	28.801.416
0030 **20TP**	**Ativos Civis da União**	03 122							**424.559.408**
0030 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								424.559.408
			F	1-PES	1	90	0	1000	424.559.408
0030 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**38.939.232**
0030 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								38.939.232
			F	3-ODC	1	90	0	1000	38.939.232
0030 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							**540.000**
0030 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								540.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	540.000
0030 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	03 131							**5.165.012**
0030 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								5.165.012
	Conteúdo divulgado (unidade): 42.464		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.165.012
0030 **21CZ**	**Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão**	03 122							**122.100.481**
0030 21CZ **0001**	Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão - **Nacional**								122.100.481
			F	3-ODC	2	90	0	1000	122.088.719
			F	3-ODC	2	90	0	1030	11.762
0030 **2725**	**Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão**	03 422							**107.085.446**
0030 2725 **0001**	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - **Nacional**								107.085.446
	Atendimento realizado (unidade): 1.673.289		F	3-ODC	1	90	0	1000	99.845.399
			F	4-INV	1	90	0	1000	7.240.047
	Operação Especial								**92.873.399**
0030 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**21.522.096**
0030 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								21.522.096
			S	1-PES	1	90	0	1056	21.522.096
0030 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**71.351.303**
0030 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								71.351.303
			F	1-PES	0	91	0	1000	71.351.303
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.000**
	Operação Especial								**100.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**100.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								100.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	100.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**18.970**
	Operação Especial								**18.970**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**8.470**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								8.470
			F	3-ODC	2	50	0	1000	8.470
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**10.500**
0910 00UU **0001**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								10.500
			F	3-ODC	2	80	0	1000	10.500
0999	**Reserva de Contingência**								**11.586.418**
	Operação Especial								**11.586.418**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Defensoria Pública

Órgão: 29000 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Unidade: 29101 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.451.043**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	91	0	1000	1.451.043 1.451.043
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**10.135.375**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	1	90	0	1000	10.135.375 10.135.375
Total									**831.769.782**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		8.833.625.976	9.369.187.232	9.369.187.232	9.903.319.884	9.903.319.884
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	8.823.624.378	8.959.968.214	8.959.968.214	9.444.735.470	9.444.735.470
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.001.598	13.044.929	13.044.929	17.170.156	17.170.156
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	396.174.089	396.174.089	441.414.258	441.414.258
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.726.435.226	8.039.726.797	8.039.726.797	8.438.722.166	8.438.722.166
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.097.189.152	920.241.417	920.241.417	1.006.013.304	1.006.013.304
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.001.598	13.044.929	13.044.929	17.170.156	17.170.156
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	396.174.089	396.174.089	441.414.258	441.414.258
Subfuncao						
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	872.999.547	1.061.052.378	1.061.052.378	984.122.134	984.122.134
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.360.193.018	5.331.070.801	5.331.070.801	5.808.487.328	5.808.487.328
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.728.890	19.737.438	19.737.438	20.982.134	20.982.134
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.421.122	13.803.907	13.803.907	17.043.851	17.043.851
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.097.189.152	920.241.417	920.241.417	1.006.013.304	1.006.013.304
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	686.717.789	747.473.179	747.473.179	784.522.084	784.522.084
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	787.376.457	879.634.023	879.634.023	840.734.791	840.734.791
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	396.174.089	396.174.089	441.414.258	441.414.258
UO						
34101	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	5.079.923.956	5.394.396.323	5.394.396.323	5.702.976.902	5.702.976.902
34102	MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	353.106.747	352.133.240	352.133.240	372.693.532	372.693.532
34103	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.134.462.677	1.212.406.234	1.212.406.234	1.277.453.104	1.277.453.104
34104	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	2.231.748.381	2.371.718.144	2.371.718.144	2.508.967.103	2.508.967.103
34105	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	34.384.215	38.533.291	38.533.291	41.229.243	41.229.243
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.174.335.413	7.455.392.533	7.455.392.533	8.056.000.583	8.056.000.583
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.525.165.153	1.766.703.642	1.766.703.642	1.786.580.463	1.786.580.463
4	INVESTIMENTOS	127.285.409	147.091.057	147.091.057	60.738.838	60.738.838
5	INVERSOES FINANCEIRAS	6.840.000	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**7.049.987.279**		**1.786.167.107**	**60.399.081**				**8.896.553.467**
1050			**413.356**					**413.356**
1051				**339.757**				**339.757**
1056	**1.006.013.304**							**1.006.013.304**
Total	**8.056.000.583**	**0**	**1.786.580.463**	**60.738.838**	**0**	**0**	**0**	**9.903.319.884**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		5.079.923.956	5.394.396.323	5.394.396.323	5.702.976.902	5.702.976.902
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	5.074.929.009	5.154.965.672	5.154.965.672	5.440.531.154	5.440.531.154
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.994.947	8.162.943	8.162.943	9.213.070	9.213.070
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	231.267.708	231.267.708	253.232.678	253.232.678
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.492.067.280	4.660.916.163	4.660.916.163	4.899.829.443	4.899.829.443
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	582.861.729	494.049.509	494.049.509	540.701.711	540.701.711
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.994.947	8.162.943	8.162.943	9.213.070	9.213.070
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	231.267.708	231.267.708	253.232.678	253.232.678
Subfuncao						
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	521.575.984	599.405.288	599.405.288	599.819.143	599.819.143
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.062.415.252	3.111.593.923	3.111.593.923	3.348.156.525	3.348.156.525
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.117.222	8.627.434	8.627.434	10.738.490	10.738.490
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	582.861.729	494.049.509	494.049.509	540.701.711	540.701.711
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	423.949.469	437.570.693	437.570.693	462.147.714	462.147.714
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	483.004.300	511.881.768	511.881.768	488.180.641	488.180.641
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	231.267.708	231.267.708	253.232.678	253.232.678
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.091.294.147	4.308.261.759	4.308.261.759	4.594.909.421	4.594.909.421
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	919.112.121	998.344.893	998.344.893	1.059.718.157	1.059.718.157
4	INVESTIMENTOS	68.527.689	87.789.671	87.789.671	48.349.324	48.349.324
5	INVERSOES FINANCEIRAS	990.000	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**4.054.207.710**		**1.059.357.784**	**48.349.324**				**5.161.914.818**
1050			**360.373**					**360.373**
1056	**540.701.711**							**540.701.711**
Total	**4.594.909.421**	**0**	**1.059.718.157**	**48.349.324**	**0**	**0**	**0**	**5.702.976.902**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**5.440.531.154**
	Atividade								**4.389.351.872**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**229.987.022**
0031 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								229.987.022
			F	3-ODC	1	90	0	1000	229.868.097
			F	3-ODC	1	91	0	1000	118.925
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	03 122							**3.311.812.391**
0031 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								3.311.812.391
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.281.173.244
			F	1-PES	1	91	0	1000	30.639.147
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**232.160.692**
0031 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								232.159.692
			F	3-ODC	1	90	0	1000	232.159.692
0031 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								1.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							**3.834.134**
0031 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								3.834.134
	Agente público beneficiado (unidade): 77		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.834.134
0031 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	03 131							**800.000**
0031 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								800.000
	Conteúdo divulgado (unidade): 450		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
0031 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	03 122							**1.000.000**
0031 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								1.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000.000
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	03 131							**9.938.490**
0031 2549 **0001**	Comunicação e Divulgação Institucional - **Nacional**								9.938.490
	Ação de comunicação realizada (unidade): 400.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.738.490
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
0031 **4264**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal**	03 062							**599.819.143**
0031 4264 **0001**	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - **Nacional**								599.819.143
	Parecer elaborado (unidade): 3.401.905		F	3-ODC	2	90	0	1000	582.282.681
			F	3-ODC	2	90	0	1050	360.373
			F	3-ODC	2	91	0	1000	536.765
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.639.324
	Projeto								**31.510.000**
0031 **110E**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR**	03 122							**10.000.000**
0031 110E **0238**	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - **No Município de Boa Vista - RR**								10.000.000
	Edifício construído (% de execução física): 19		F	4-INV	2	90	0	1000	10.000.000
0031 **15XS**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN**	03 122							**13.000.000**
0031 15XS **1262**	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN - **No Município de Natal - RN**								13.000.000
	Edifício construído (% de execução física): 20		F	4-INV	2	90	0	1000	13.000.000
0031 **15ZG**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA**	03 122							**4.000.000**
0031 15ZG **2338**	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - **No Município de Vitória da Conquista - BA**								4.000.000
	Edifício construído (% de execução física): 30		F	4-INV	2	90	0	1000	4.000.000
0031 **15ZH**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS**	03 122							**660.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031 15ZH **5258**	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS - **No Município de Ponta Porã - MS** Edifício construído (% de execução física): 47		F	4-INV	2	90	0	1000	660.000 660.000
0031 **7J45**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES**	03 122							**3.850.000**
0031 7J45 **3273**	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - **No Município de Vitória - ES** Edifício construído (% de execução física): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	3.850.000 3.850.000
	Operação Especial								**1.019.669.282**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**540.701.711**
0031 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**		S	1-PES	1	90	0	1056	540.701.711 540.701.711
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**478.967.571**
0031 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**		F	1-PES	0	91	0	1000	478.967.571 478.967.571
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**9.213.070**
	Operação Especial								**9.213.070**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**9.195.070**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	9.195.070 9.195.070
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**18.000**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	1000	18.000 18.000
0999	**Reserva de Contingência**								**253.232.678**
	Operação Especial								**253.232.678**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**25.273.050**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	91	0	1000	25.273.050 25.273.050
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**227.959.628**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	1	90	0	1000	227.959.628 227.959.628
Total									**5.702.976.902**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		353.106.747	352.133.240	352.133.240	372.693.532	372.693.532
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	353.106.747	337.208.471	337.208.471	358.375.965	358.375.965
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	217.290	217.290	230.610	230.610
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.707.479	14.707.479	14.086.957	14.086.957
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	285.032.670	278.098.091	278.098.091	295.032.493	295.032.493
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.074.077	59.110.380	59.110.380	63.343.472	63.343.472
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	217.290	217.290	230.610	230.610
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.707.479	14.707.479	14.086.957	14.086.957
Subfuncao						
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	40.098.525	45.642.200	45.642.200	43.886.616	43.886.616
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.559.140	168.558.400	168.558.400	187.659.044	187.659.044
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	68.074.077	59.110.380	59.110.380	63.343.472	63.343.472
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.611.202	28.937.223	28.937.223	29.230.295	29.230.295
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.763.804	35.177.558	35.177.558	34.487.148	34.487.148
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	14.707.479	14.707.479	14.086.957	14.086.957
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.863.979	272.436.143	272.436.143	299.059.142	299.059.142
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.821.251	70.361.265	70.361.265	71.284.390	71.284.390
4	INVESTIMENTOS	22.421.517	9.335.832	9.335.832	2.350.000	2.350.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**235.715.670**		**71.284.390**	**2.350.000**				**309.350.060**
1056	**63.343.472**							**63.343.472**
Total	**299.059.142**	**0**	**71.284.390**	**2.350.000**	**0**	**0**	**0**	**372.693.532**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**358.375.965**
	Atividade								**260.425.955**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**15.685.078**
0031 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	15.685.078
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	03 122							**187.140.565**
0031 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	185.982.304
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.158.261
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**13.545.217**
0031 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	13.544.217
0031 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**		F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							**167.479**
0031 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	167.479
0031 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	03 122							**1.000**
0031 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**		F	1-PES	1	90	0	1000	1.000
0031 **4263**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar**	03 062							**43.886.616**
0031 4263 **0001**	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - **Nacional** Parecer elaborado (unidade): 64.159		F	3-ODC	2	90	0	1000	41.881.340
			F	3-ODC	2	91	0	1000	5.276
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
	Projeto								**350.000**
0031 **12DN**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ**	03 122							**350.000**
0031 12DN **3341**	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Edifício construído (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	350.000
	Operação Especial								**97.600.010**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**63.343.472**
0031 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**		S	1-PES	1	90	0	1056	63.343.472
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**34.256.538**
0031 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**		F	1-PES	0	91	0	1000	34.256.538
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**230.610**
	Operação Especial								**230.610**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**230.610**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	230.610
0999	**Reserva de Contingência**								**14.086.957**
	Operação Especial								**14.086.957**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.762.723**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	91	0	1000	1.762.723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**12.324.234**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								12.324.234
			F	1-PES	1	90	0	1000	12.324.234
Total									**372.693.532**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.134.462.677	1.212.406.234	1.212.406.234	1.277.453.104	1.277.453.104
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.133.531.667	1.163.743.230	1.163.743.230	1.222.051.518	1.222.051.518
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	931.010	695.649	695.649	1.381.219	1.381.219
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	47.967.355	47.967.355	54.020.367	54.020.367
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.002.140.081	1.057.734.401	1.057.734.401	1.103.561.094	1.103.561.094
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	131.391.585	106.008.829	106.008.829	118.490.424	118.490.424
28	ENCARGOS ESPECIAIS	931.010	695.649	695.649	1.381.219	1.381.219
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	47.967.355	47.967.355	54.020.367	54.020.367
Subfuncao						
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	69.945.035	108.104.430	108.104.430	83.847.453	83.847.453
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	747.096.024	729.886.940	729.886.940	801.235.699	801.235.699
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.385.462	1.680.926	1.680.926	2.871.100	2.871.100
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	131.391.585	106.008.829	106.008.829	118.490.424	118.490.424
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	87.115.092	100.614.814	100.614.814	106.478.161	106.478.161
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.529.479	118.142.940	118.142.940	110.509.900	110.509.900
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	47.967.355	47.967.355	54.020.367	54.020.367
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.991.088	997.017.264	997.017.264	1.084.256.390	1.084.256.390
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.605.073	198.830.021	198.830.021	187.579.373	187.579.373
4	INVESTIMENTOS	8.866.516	16.558.949	16.558.949	5.617.341	5.617.341

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**965.765.966**		**187.549.748**	**5.277.584**				**1.158.593.298**
1050			**29.625**					**29.625**
1051				**339.757**				**339.757**
1056	**118.490.424**							**118.490.424**
Total	**1.084.256.390**	**0**	**187.579.373**	**5.617.341**	**0**	**0**	**0**	**1.277.453.104**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**1.222.051.518**
	Atividade								**994.432.413**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**54.510.067**
0031 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								54.510.067
			F	3-ODC	1	90	0	1000	54.510.067
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	03 122							**800.727.369**
0031 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								800.727.369
			F	1-PES	1	90	0	1000	797.095.469
			F	1-PES	1	91	0	1000	3.631.900
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**51.968.094**
0031 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								25.719
			F	3-ODC	1	90	0	1000	25.719
0031 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								51.942.375
			F	3-ODC	1	90	0	1000	51.942.375
0031 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	03 122							**508.330**
0031 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								508.330
			F	1-PES	1	90	0	1000	508.330
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	03 131							**2.871.100**
0031 2549 **0053**	Comunicação e Divulgação Institucional - **No Distrito Federal**								2.871.100
	Ação de comunicação realizada (unidade): 450		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.801.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	70.100
0031 **4261**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**	03 062							**83.847.453**
0031 4261 **0002**	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - **Exterior**								419.084
	Parecer elaborado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	419.084
0031 4261 **0053**	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - **No Distrito Federal**								83.428.369
	Parecer elaborado (unidade): 2.047.413		F	3-ODC	2	90	0	1000	77.793.503
			F	3-ODC	2	90	0	1050	29.625
			F	3-ODC	2	91	0	1000	58.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.207.484
			F	4-INV	2	90	0	1051	339.757
	Operação Especial								**227.619.105**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**118.490.424**
0031 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								118.490.424
			S	1-PES	1	90	0	1056	118.490.424
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**109.128.681**
0031 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								109.128.681
			F	1-PES	0	91	0	1000	109.128.681
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.381.219**
	Operação Especial								**1.381.219**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.381.219**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								1.381.219
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.381.219
0999	**Reserva de Contingência**								**54.020.367**
	Operação Especial								**54.020.367**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**5.912.935**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								5.912.935
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.912.935

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**48.107.432**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								48.107.432
			F	1-PES	1	90	0	1000	48.107.432
Total									**1.277.453.104**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.231.748.381	2.371.718.144	2.371.718.144	2.508.967.103	2.508.967.103
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.227.672.740	2.266.899.211	2.266.899.211	2.383.825.137	2.383.825.137
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.075.641	3.945.916	3.945.916	6.322.126	6.322.126
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.873.017	100.873.017	118.819.840	118.819.840
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.912.810.979	2.006.125.155	2.006.125.155	2.100.597.440	2.100.597.440
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	314.861.761	260.774.056	260.774.056	283.227.697	283.227.697
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.075.641	3.945.916	3.945.916	6.322.126	6.322.126
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.873.017	100.873.017	118.819.840	118.819.840
Subfuncao						
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	241.380.003	307.900.460	307.900.460	256.568.922	256.568.922
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.345.811.028	1.308.282.935	1.308.282.935	1.456.977.744	1.456.977.744
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.316.226	2.809.692	2.809.692	2.895.295	2.895.295
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	314.861.761	260.774.056	260.774.056	283.227.697	283.227.697
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.444.653	178.141.584	178.141.584	184.555.560	184.555.560
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	176.934.711	212.936.400	212.936.400	205.922.045	205.922.045
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.873.017	100.873.017	118.819.840	118.819.840
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.828.755.113	1.861.826.122	1.861.826.122	2.060.227.841	2.060.227.841
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.611.111	476.756.808	476.756.808	444.583.655	444.583.655
4	INVESTIMENTOS	24.532.157	33.135.214	33.135.214	4.155.607	4.155.607
5	INVERSOES FINANCEIRAS	5.850.000	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.777.000.144**		**444.583.655**	**4.155.607**				**2.225.739.406**
1056	**283.227.697**							**283.227.697**
Total	**2.060.227.841**	**0**	**444.583.655**	**4.155.607**	**0**	**0**	**0**	**2.508.967.103**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**2.383.825.137**
	Atividade								**1.899.068.521**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**91.003.978**
0031 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								91.003.978
			F	3-ODC	1	90	0	1000	91.003.978
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	03 122							**1.451.492.243**
0031 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.451.492.243
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.439.634.546
			F	1-PES	1	91	0	1000	11.857.697
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**93.551.582**
0031 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								93.550.189
			F	3-ODC	1	90	0	1000	93.550.189
0031 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								1.393
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.393
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							**2.790.485**
0031 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								2.790.485
	Agente público beneficiado (unidade): 28		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.790.485
0031 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	03 122							**766.016**
0031 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								766.016
			F	1-PES	1	90	0	1000	766.016
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	03 131							**2.895.295**
0031 2549 **0001**	Comunicação e Divulgação Institucional - **Nacional**								2.895.295
	Ação de comunicação realizada (unidade): 1.600		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.895.295
0031 **4262**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho**	03 062							**256.568.922**
0031 4262 **0001**	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - **Nacional**								256.568.922
	Parecer elaborado (unidade): 1.942.683		F	3-ODC	2	90	0	1000	254.342.315
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.226.607
	Projeto								**1.929.000**
0031 **161G**	**Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE**	03 122							**1.929.000**
0031 161G **1608**	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE - **No Município de Caruaru - PE**								1.929.000
	Edifício ampliado (% de execução física): 74		F	4-INV	2	90	0	1000	1.929.000
	Operação Especial								**482.827.616**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**283.227.697**
0031 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								283.227.697
			S	1-PES	1	90	0	1056	283.227.697
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**199.599.919**
0031 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								199.599.919
			F	1-PES	0	91	0	1000	199.599.919
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**6.322.126**
	Operação Especial								**6.322.126**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**6.322.126**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								6.322.126
			F	1-PES	1	90	0	1000	6.322.126
0999	**Reserva de Contingência**								**118.819.840**
	Operação Especial								**118.819.840**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**9.916.015**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	0	91	0	1000	9.916.015 9.916.015
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**108.903.825**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		F	1-PES	1	90	0	1000	108.903.825 108.903.825
Total									**2.508.967.103**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34105 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		34.384.215	38.533.291	38.533.291	41.229.243	41.229.243
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	34.384.215	37.151.630	37.151.630	39.951.696	39.951.696
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	23.131	23.131	23.131	23.131
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.358.530	1.358.530	1.254.416	1.254.416
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	34.384.215	36.852.987	36.852.987	39.701.696	39.701.696
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	298.643	298.643	250.000	250.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	23.131	23.131	23.131	23.131
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.358.530	1.358.530	1.254.416	1.254.416
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.311.575	12.748.603	12.748.603	14.458.316	14.458.316
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.728.890	19.737.438	19.737.438	20.982.134	20.982.134
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	602.213	685.855	685.855	538.966	538.966
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	298.643	298.643	250.000	250.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.597.374	2.208.865	2.208.865	2.110.354	2.110.354
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.144.163	1.495.357	1.495.357	1.635.057	1.635.057
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.358.530	1.358.530	1.254.416	1.254.416
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.431.087	15.851.245	15.851.245	17.547.789	17.547.789
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.015.598	22.410.655	22.410.655	23.414.888	23.414.888
4	INVESTIMENTOS	2.937.530	271.391	271.391	266.566	266.566

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**17.297.789**		**23.391.530**	**266.566**				**40.955.885**
1050			**23.358**					**23.358**
1056	**250.000**							**250.000**
Total	**17.547.789**	**0**	**23.414.888**	**266.566**	**0**	**0**	**0**	**41.229.243**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34105 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**39.951.696**
	Atividade								**38.089.770**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**974.550**
0031 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**		F	3-ODC	1	90	0	1000	974.550
0031 **20HP**	**Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento**	03 128							**20.982.134**
0031 20HP **0001**	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - **Nacional**								20.982.134
	Projeto desenvolvido (unidade): 152		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.729.570
			F	3-ODC	2	90	0	1050	23.358
			F	3-ODC	2	91	0	1000	20.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	209.206
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	03 122							**14.407.316**
0031 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								14.407.316
			F	1-PES	1	90	0	1000	14.407.316
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**1.135.804**
0031 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								1.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.000
0031 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								1.134.804
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.134.804
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							**50.000**
0031 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								50.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0031 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	03 122							**1.000**
0031 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								1.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	03 131							**538.966**
0031 2549 **0001**	Comunicação e Divulgação Institucional - **Nacional**								538.966
	Ação de comunicação realizada (unidade): 1.837		F	3-ODC	2	90	0	1000	481.606
			F	4-INV	2	90	0	1000	57.360
	Operação Especial								**1.861.926**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**250.000**
0031 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								250.000
			S	1-PES	1	90	0	1056	250.000
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**1.611.926**
0031 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								1.611.926
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.611.926
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**23.131**
	Operação Especial								**23.131**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**23.131**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								23.131
			F	1-PES	1	90	0	1000	23.131
0999	**Reserva de Contingência**								**1.254.416**
	Operação Especial								**1.254.416**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**159.736**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								159.736
			F	1-PES	0	91	0	1000	159.736

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Unidade: 34105 ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**1.094.680**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								1.094.680
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.094.680
Total									**41.229.243**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		109.761.565	115.754.984	115.754.984	123.194.230	123.194.230
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	109.761.565	109.431.518	109.431.518	115.972.218	115.972.218
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.323.466	6.323.466	7.222.012	7.222.012
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	109.318.787	108.923.919	108.923.919	115.388.913	115.388.913
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.777	507.599	507.599	583.305	583.305
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.323.466	6.323.466	7.222.012	7.222.012
Subfuncao						
032	CONTROLE EXTERNO	38.209.491	45.426.578	45.426.578	39.761.521	39.761.521
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.536.780	47.229.083	47.229.083	59.168.755	59.168.755
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.670.653	1.714.532	1.714.532	1.668.100	1.668.100
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	442.777	507.599	507.599	583.305	583.305
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.805.694	8.141.863	8.141.863	9.039.587	9.039.587
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.096.169	6.411.863	6.411.863	5.750.950	5.750.950
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.323.466	6.323.466	7.222.012	7.222.012
UO						
59101	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	109.761.565	115.754.984	115.754.984	123.194.230	123.194.230
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.574.489	58.653.264	58.653.264	70.721.999	70.721.999
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.536.777	54.414.518	54.414.518	51.827.019	51.827.019
4	INVESTIMENTOS	1.650.299	2.687.202	2.687.202	645.212	645.212

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**70.138.694**		**51.792.754**	**645.212**				**122.576.660**
1050			**34.265**					**34.265**
1056	**583.305**							**583.305**
Total	**70.721.999**	**0**	**51.827.019**	**645.212**	**0**	**0**	**0**	**123.194.230**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Unidade: 59101 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		109.761.565	115.754.984	115.754.984	123.194.230	123.194.230
Programa						
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	109.761.565	109.431.518	109.431.518	115.972.218	115.972.218
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.323.466	6.323.466	7.222.012	7.222.012
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	109.318.787	108.923.919	108.923.919	115.388.913	115.388.913
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.777	507.599	507.599	583.305	583.305
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.323.466	6.323.466	7.222.012	7.222.012
Subfuncao						
032	CONTROLE EXTERNO	38.209.491	45.426.578	45.426.578	39.761.521	39.761.521
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.536.780	47.229.083	47.229.083	59.168.755	59.168.755
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.670.653	1.714.532	1.714.532	1.668.100	1.668.100
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	442.777	507.599	507.599	583.305	583.305
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.805.694	8.141.863	8.141.863	9.039.587	9.039.587
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.096.169	6.411.863	6.411.863	5.750.950	5.750.950
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.323.466	6.323.466	7.222.012	7.222.012
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.574.489	58.653.264	58.653.264	70.721.999	70.721.999
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.536.777	54.414.518	54.414.518	51.827.019	51.827.019
4	INVESTIMENTOS	1.650.299	2.687.202	2.687.202	645.212	645.212

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**70.138.694**		**51.792.754**	**645.212**				**122.576.660**
1050			**34.265**					**34.265**
1056	**583.305**							**583.305**
Total	**70.721.999**	**0**	**51.827.019**	**645.212**	**0**	**0**	**0**	**123.194.230**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Unidade: 59101 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**115.972.218**
	Atividade								**109.432.963**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**4.724.144**
0031 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								4.724.144
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.724.144
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	03 122							**57.165.732**
0031 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								57.165.732
			F	1-PES	1	90	0	1000	56.084.155
			F	1-PES	1	91	0	1000	1.081.577
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**4.315.443**
0031 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								4.315.443
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.315.443
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							**2.003.023**
0031 216H **5664**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Em Brasília - DF**								2.003.023
	Agente público beneficiado (unidade): 34		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.003.023
0031 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	03 131							**250.000**
0031 219I **0001**	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - **Nacional**								250.000
	Conteúdo divulgado (unidade): 165		F	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	03 131							**1.418.100**
0031 2549 **0001**	Comunicação e Divulgação Institucional - **Nacional**								1.418.100
	Ação de comunicação realizada (unidade): 12.350		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.418.100
0031 **8010**	**Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público**	03 032							**39.556.521**
0031 8010 **0001**	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - **Nacional**								39.556.521
	Estratégia cumprida (%): 85		F	3-ODC	2	90	0	1000	38.972.044
			F	3-ODC	2	90	0	1050	34.265
			F	3-ODC	2	91	0	1000	20.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	530.212
	Projeto								**205.000**
0031 **15V7**	**Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF**	03 032							**205.000**
0031 15V7 **5664**	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - **Em Brasília - DF**								205.000
	Edifício construído (% de execução): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	90.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	115.000
	Operação Especial								**6.334.255**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**583.305**
0031 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								583.305
			S	1-PES	1	90	0	1056	583.305
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**5.750.950**
0031 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								5.750.950
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.750.950
0999	**Reserva de Contingência**								**7.222.012**
	Operação Especial								**7.222.012**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.027.026**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								1.027.026
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.027.026
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**6.194.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ministério Público

Órgão: 59000 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Unidade: 59101 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								6.194.986
			F	1-PES	1	90	0	1000	6.194.986
Total									**123.194.230**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2024 – CN
Mensagem nº 982/2024

VOLUME IV

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Órgãos do Poder Executivo
Presidência da República
Ministérios (exceto MEC)



Brasília, março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME IV

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS (EXCETO MEC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

VOLUME IV
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – MINISTÉRIOS (EXCETO MEC)

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	**1**
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3
20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	8
20415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	11
20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	13
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	**15**
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	25
22906 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA	29
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**31**
24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	43
24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	46
24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	50
24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC	53
24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	55
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	**60**
25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	62
25103 - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	65
25104 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	68
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	70
25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	73
25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS	76
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	**78**
28101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	79
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	82
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	85
28233 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	88
28904 - FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC	90
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	**92**
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	94
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	102
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	107
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE	112
30212 - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD	114
30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	116
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	118
30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	120
30912 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	123
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	**125**
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	127
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	130

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	133
32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	136
32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	139
32396 - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	142
32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	145
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	**148**
33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	149
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	152
33206 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	155
33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	158
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	**160**
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	161
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	166
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	**168**
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	170
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	175
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	177
36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	181
36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	184
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	187
37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	**238**
37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	239
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	**241**
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	243
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	246
39250 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	249
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	252
39905 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET	268
40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	**270**
40101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	272
40203 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	276
40901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	278
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	**282**
41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	283
41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	287
41260 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	290
41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST	293
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL	295
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	**297**
42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	299
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	304
42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN	307
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	310
42204 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	313
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	316
42206 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	319
42207 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA 325
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA 329
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 331
44102 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB 337
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA 340
44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ 344
44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE 347
44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA 350
44902 - FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA 352
46000 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS 354
46101 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA 355
46201 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 359
46203 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI 362
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 364
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 365
47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA 367
47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA 369
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR 372
49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 374
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA 382
49202 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB 386
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE 389
51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 390
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA 400
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 402
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA 408
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO 413
52131 - COMANDO DA MARINHA 420
52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR 425
52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA 427
52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL 429
52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO 431
52232 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM 433
52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL 435
52901 - FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA 437
52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS 439
52903 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR 441
52911 - FUNDO AERONÁUTICO 443
52921 - FUNDO DO EXÉRCITO 447
52931 - FUNDO NAVAL 450
52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO 454
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 456
53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 458
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF 467
53202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA 474

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE 477
53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS 480
53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO 484
53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA 487
54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO 490
54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 491
55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME 496
55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA 498
55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 509
56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES 518
56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 520
56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB 529
56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU 531
56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS 534
58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA 536
58101 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA 537
60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 541
60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 542
63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO 544
63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO 545
65000 - MINISTÉRIO DAS MULHERES 548
65101 - MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 549
67000 - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL 555
67101 - MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 556
68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS 560
68101 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 561
68201 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ 567
68213 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC 570
68901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM 573
68902 - FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC 575
69000 - MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE 580
69101 - MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 581
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO 585
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 586
71102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 588
71103 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 595
71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 597
71903 - FUNDO SOCIAL - FS 599
71904 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 601
71905 - FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 603
72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO 605
72140 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 606
72146 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS 608

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72152 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA 610
72225 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 612
72233 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 614
73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS 616
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 618
73107 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 627
73108 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 629
73109 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE 631
73111 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA 633
73113 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS 635
73116 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP 638
73118 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL 640
73119 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ¿¿MINERAÇÃO - ANM 642
73120 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA 644
73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF 646
74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO 649
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA 652
74102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 655
74201 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - M. FAZENDA 657
74202 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS 659
74203 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MDA 661
74204 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM 663
74205 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA 665
74901 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA/FUNCAFÉ - M. AGRIC. E PEC. 667
74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO 669
74904 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM - M. DE PORTOS E AEROPORTOS 671
74905 - RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS TELECOMUNIC./FUNTTEL-M.COMUNICAÇÕES 673
74906 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MDA 675
74908 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR - MINISTÉRIO DO TURISMO 677
74910 - RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV. 679
74912 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA 681
74913 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - MDR 683
74914 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - MDR 685

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74915 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - MDR	687
74916 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MMA	689
74917 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - MDR	691
74918 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - MDR	693
74919 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - MDR	695
74920 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST – M. COMUNICAÇÕES	697
74921 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL (FIIS)/PR	699
75000 - DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	**701**
75101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	702
81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	**704**
81101 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	705
81901 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA	713
81902 - FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI	715
83000 - BANCO CENTRAL DO BRASIL	**717**
83201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	718
84000 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	**721**
84101 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	722
84201 - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI	725
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**728**
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	729

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.713.173.263	19.908.565.126	25.307.474.455	4.544.886.226	4.468.118.945
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.319.905.353	2.633.829.352	2.569.323.859	3.881.084.923	3.777.156.183
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285	29.950.285
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.633.646	16.583.069.602	22.052.866.903	40.029.250	35.528.134
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	352.664	351.000	328.425	1.417.200	5.397.831
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	227.718.805	236.498.901	226.636.368	226.636.368
1149	RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	0	81.605.001	74.345.994	64.752.710	65.758.338
2201	BRASIL MODERNIZA	23.430.157	0	0	0	0
2206	POLÍTICA NUCLEAR	841.931	0	0	0	0
2301	TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	0	31.072.000	25.327.521	0	0
4001	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS DO GOVERNO FEDERAL	192.594.213	0	0	0	0
4002	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	132.790.728	0	0	0	0
4101	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL	0	232.754.412	226.697.953	221.830.830	222.071.272
4102	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	0	60.883.003	44.962.394	52.784.660	50.239.894
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	11.829.615	0	0	0	0
5135	JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	0	29.000.000	48.840.554	26.400.000	55.380.640
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.883.140.442	2.158.814.090	2.064.658.086	3.294.079.663	3.193.819.619
06	SEGURANÇA PÚBLICA	402.862.508	419.327.955	419.327.955	464.844.565	464.844.565
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	100.005.000	92.931.716
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	395.389.046	402.501.723	402.501.723	319.074.509	319.074.509
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	88.500.000	103.010.511	68.849.386	99.935.918
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.781.268	16.611.702.553	22.081.477.279	71.396.735	70.876.250
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	227.718.805	236.498.901	226.636.368	226.636.368
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	14.999.984	12.149.964	12.158.480	11.558.709
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.291.019.241	1.339.553.396	1.341.860.322	2.415.077.867	2.355.510.170
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	23.430.157	31.072.000	25.327.521	0	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	581.709	600.003	561.414	400.000	400.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	516.586.887	691.704.000	626.365.023	846.229.710	807.443.502
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	90.118.863	104.471.000	86.036.594	84.449.984	82.903.174
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	2.000.000	100.005.000	92.931.716
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	395.389.046	402.501.723	402.501.723	319.074.509	319.074.509
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	107.014.749	109.346.884	109.346.884	125.312.478	125.312.478
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.829.615	88.500.000	103.010.511	68.849.386	99.935.918
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.000.000	1.000.001	935.686	1.000.000	980.631
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	45.225.960	68.484.000	65.371.092	62.606.290	62.606.290
722	TELECOMUNICAÇÕES	146.368.253	163.270.411	160.391.175	158.224.540	158.484.351
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.608.784	16.665.342.919	22.135.117.645	124.861.614	124.341.129
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	227.718.805	236.498.901	226.636.368	226.636.368
UO						
20101	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.053.746.153	1.424.902.527	1.368.928.333	2.595.008.661	2.519.963.686
20118	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	779.914.400	815.056.696	796.416.798	833.382.520	831.419.772
20415	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	666.478.999	815.065.977	817.788.971	954.941.838	955.182.280
20927	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	178.069.815	261.978.659	261.978.659	161.553.207	161.553.207
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.492.235.818	1.505.762.565	1.505.762.565	1.603.327.372	1.603.327.372
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.160.991	2.391.763.757	6.340.271.708	2.559.485.721	2.487.006.911
4	INVESTIMENTOS	69.142.808	139.604.002	133.668.512	115.436.765	115.649.410
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.633.646	15.643.715.997	17.091.272.769	40.000.000	35.498.884
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	227.718.805	236.498.901	226.636.368	226.636.368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	1.284.252.863		2.326.373.572	65.410.629	35.498.884		65.215.928	3.776.751.876
1001	222.176.272							222.176.272
1037			11.366.720	33.000.000			107.803.775	152.170.495
1050			149.266.619	16.047.193			53.616.665	218.930.477
1051				1.191.588				1.191.588
1056	96.898.237							96.898.237
Total	1.603.327.372	0	2.487.006.911	115.649.410	35.498.884	0	226.636.368	4.468.118.945

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.053.746.153	1.424.902.527	1.368.928.333	2.595.008.661	2.519.963.686
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	996.416.433	1.203.050.523	1.157.662.924	2.409.641.091	2.307.675.099
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.633.646	50.013.000	42.788.042	40.013.000	35.511.884
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	352.664	351.000	328.425	1.417.200	5.397.831
1149	RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	0	81.605.001	74.345.994	64.752.710	65.758.338
2206	POLÍTICA NUCLEAR	841.931	0	0	0	0
4002	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	42.671.865	0	0	0	0
4102	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	0	60.883.003	44.962.394	52.784.660	50.239.894
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	11.829.615	0	0	0	0
5135	JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	0	29.000.000	48.840.554	26.400.000	55.380.640
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.051.759.843	1.286.025.527	1.222.788.355	2.369.816.075	2.271.278.337
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	15.000.000	15.000.000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	99.900.000	92.826.716
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	13.000	13.000	13.000	13.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	88.500.000	103.010.511	68.849.386	99.935.918
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.986.310	50.364.000	43.116.467	41.430.200	40.909.715
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	14.999.984	12.149.964	12.158.480	11.558.709
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.662.561	562.948.779	565.939.193	1.500.299.928	1.441.148.169
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	581.709	600.003	561.414	400.000	400.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	516.586.887	691.704.000	626.365.023	846.229.710	807.443.502
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	2.000.000	99.900.000	92.826.716
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	13.000	13.000	13.000	13.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.968.611	15.650.158	15.650.158	25.632.524	25.632.524
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.829.615	88.500.000	103.010.511	68.849.386	99.935.918
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.116.771	50.486.603	43.239.070	41.525.633	41.005.148
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.366.030	259.937.140	259.937.140	296.914.922	296.914.922
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	781.277.356	1.054.165.387	1.012.800.941	2.202.793.739	2.132.458.414
4	INVESTIMENTOS	32.469.121	60.800.000	53.415.210	55.300.000	55.091.466
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.633.646	50.000.000	42.775.042	40.000.000	35.498.884

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**296.901.922**		**2.132.458.414**	**54.290.450**	**35.498.884**			**2.519.149.670**
1051				**801.016**				**801.016**
1056	**13.000**							**13.000**
Total	**296.914.922**	**0**	**2.132.458.414**	**55.091.466**	**35.498.884**	**0**	**0**	**2.519.963.686**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.307.675.099**
	Atividade								**2.214.739.950**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**203.006.646**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								203.006.646
			F	3-ODC	2	90	0	1000	166.057.877
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	33.747.753
			F	4-INV	2	90	0	1051	801.016
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**8.712.456**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								8.712.456
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.712.456
0032 **2017**	**Comunicação Institucional**	04 131							**759.910.097**
0032 2017 **0001**	Comunicação Institucional - **Nacional**								759.910.097
	Comunicação institucional realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	699.910.097
			F	3-ODC	2	91	0	1000	60.000.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**281.793.489**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								281.793.489
			F	1-PES	1	90	0	1000	281.793.489
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**16.920.068**
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								250.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								16.670.068
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.670.068
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**6.654.678**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								6.654.678
	Agente público beneficiado (unidade): 330		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.654.678
0032 **216Z**	**Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos**	04 122							**3.912.951**
0032 216Z **0001**	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - **Nacional**								3.912.951
	Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.912.951
0032 **21C5**	**Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal**	04 121							**11.558.709**
0032 21C5 **0001**	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - **Nacional**								11.558.709
	Estudo realizado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.558.709
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**859.289.101**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								859.289.101
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	859.289.101
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	06 122							**15.000.000**
0032 2867 **0001**	Ativos Militares da União - **Nacional**								15.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.000.000
0032 **2C55**	**Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal**	04 122							**448.350**
0032 2C55 **0001**	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - **Nacional**								448.350
	Agente público orientado (unidade): 1.400		F	3-ODC	2	90	0	1000	448.350
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	04 131							**47.533.405**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								47.533.405
			F	3-ODC	2	90	0	1000	47.533.405
	Projeto								**92.826.716**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	07 211							**92.826.716**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								92.826.716
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	30	0	1000	1.521.070
			F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	2	93	0	1000	91.005.646
	Operação Especial								**108.433**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**13.000**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1056	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**95.433**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								95.433
			F	1-PES	0	91	0	1000	95.433
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**35.511.884**
	Operação Especial								**35.511.884**
0909 **00QF**	**Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**	28 846							**35.498.884**
0909 00QF **0001**	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - **Nacional**								35.498.884
			F	5-IFI	2	90	0	1000	7.605.346
			F	5-IFI	3	90	0	1000	27.893.538
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**5.397.831**
	Operação Especial								**5.397.831**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**417.200**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								417.200
			F	3-ODC	2	80	0	1000	417.200
0910 **00W7**	**Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social**	28 846							**980.631**
0910 00W7 **0002**	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - **Exterior**								980.631
			F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
0910 **00XD**	**Contribuição Voluntária ao Fundo Global para a Integridade da Informação sobre Mudanças do Clima, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)**	28 846							**4.000.000**
0910 00XD **0002**	Contribuição Voluntária ao Fundo Global para a Integridade da Informação sobre Mudanças do Clima, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) - **Exterior** - (--): 0		F	3-ODC	2	80	0	1000	4.000.000
1149	**Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia**								**65.758.338**
	Atividade								**65.758.338**
1149 **20D5**	**Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo**	04 122							**10.573.867**
1149 20D5 **0001**	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - **Nacional**								10.573.867
	Assessoramento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.573.867
1149 **216X**	**Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República**	04 122							**10.629.193**
1149 216X **0001**	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - **Nacional**								10.629.193
	Conselho mantido (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.629.193
1149 **2E24**	**Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social**	14 422							**44.555.278**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1149 2E24 **0001**	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - **Nacional**								41.355.278
	Pessoa beneficiada (unidade): 2.121.177		F	3-ODC	2	90	0	1000	40.355.278
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
1149 2E24 **0029**	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - **No Estado da Bahia**								200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 1.000		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
1149 2E24 **0042**	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - **No Estado de Santa Catarina**								3.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.000.000
4102	**Segurança Institucional**								**50.239.894**
	Atividade								**43.585.216**
4102 **21AP**	**Segurança da Informação e Cibersegurança**	04 126							**400.000**
4102 21AP **0001**	Segurança da Informação e Cibersegurança - **Nacional**								400.000
	Apoio realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
4102 **21H6**	**Gestão de Assuntos Estratégicos**	04 122							**800.000**
4102 21H6 **0001**	Gestão de Assuntos Estratégicos - **Nacional**								800.000
	Ação realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
4102 **4693**	**Segurança Presidencial**	04 122							**42.385.216**
4102 4693 **0001**	Segurança Presidencial - **Nacional**								42.385.216
	Serviço mantido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	34.779.870
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.605.346
	Projeto								**6.654.678**
4102 **15R5**	**Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)**	04 122							**6.654.678**
4102 15R5 **5664**	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - **Em Brasília - DF**								6.654.678
	Sistema implantado (%): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	6.654.678
5135	**Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver**								**55.380.640**
	Atividade								**55.380.640**
5135 **217Y**	**Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude**	14 422							**55.380.640**
5135 217Y **0001**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **Nacional**								26.797.640
	Política implantada (unidade): 34		F	3-ODC	2	30	0	1000	6.749.744
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.545.223
			F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	3.802.673
5135 217Y **0013**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado do Amazonas**								4.000.000
	Política implantada (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.000.000
5135 217Y **0015**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado do Pará**								300.000
	Política implantada (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5135 217Y **0026**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado de Pernambuco**								4.800.000
	Política implantada (unidade): 8		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.300.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5135 217Y **0027**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado de Alagoas**								700.000
	Política implantada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	700.000
5135 217Y **0031**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado de Minas Gerais**								200.000
	Política implantada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5135 217Y **0033**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.500.000
	Política implantada (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	5.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5135 217Y **0035**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado de São Paulo**								4.350.000
	Política implantada (unidade): 13		F	3-ODC	6	50	0	1000	950.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.200.000
5135 217Y **0043**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Estado do Rio Grande do Sul**								250.000
	Política implantada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.000
5135 217Y **0053**	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - **No Distrito Federal**								8.483.000
	Política implantada (unidade): 18		F	3-ODC	6	99	0	1000	8.453.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	30.000
Total									**2.519.963.686**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		779.914.400	815.056.696	796.416.798	833.382.520	831.419.772
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	689.795.537	815.043.696	796.403.798	833.369.520	831.406.772
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
4002	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	90.118.863	0	0	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	97.659.168	112.471.000	93.831.102	94.117.420	92.154.672
06	SEGURANÇA PÚBLICA	402.862.508	419.327.955	419.327.955	449.844.565	449.844.565
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0	0	0	105.000	105.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	279.392.724	283.244.741	283.244.741	289.302.535	289.302.535
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.290.531	350.099.174	349.893.682	375.359.592	374.943.654
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	90.118.863	104.471.000	86.036.594	84.449.984	82.903.174
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	105.000	105.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	279.392.724	283.244.741	283.244.741	289.302.535	289.302.535
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	24.969.489	25.262.256	25.262.256	32.128.801	32.128.801
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.142.793	51.979.525	51.979.525	52.036.608	52.036.608
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.285.743	677.323.440	677.323.440	707.331.299	707.331.299
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.336.846	114.262.256	97.495.405	114.961.649	112.580.528
4	INVESTIMENTOS	7.291.811	23.471.000	21.597.953	11.089.572	11.507.945

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**418.028.764**		**112.580.528**	**11.117.373**				**541.726.665**
1001	**193.039.871**							**193.039.871**
1051				**390.572**				**390.572**
1056	**96.262.664**							**96.262.664**
Total	**707.331.299**	**0**	**112.580.528**	**11.507.945**	**0**	**0**	**0**	**831.419.772**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**831.406.772**
	Atividade								**489.975.629**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**5.907.816**
0032 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								5.907.816
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.907.816
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	06 122							**351.568.916**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								351.568.916
			F	1-PES	1	90	0	1000	351.568.916
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**26.220.985**
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								9.138.234
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.138.234
0032 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								17.082.751
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.082.751
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**8.015.498**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								8.015.498
	Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.015.498
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	06 122							**14.123.240**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								14.123.240
			F	1-PES	1	90	0	1000	14.123.240
0032 **21FY**	**Modernização do Edifício Sede da ABIN**	04 122							**936.000**
0032 21FY **5664**	Modernização do Edifício Sede da ABIN - **Em Brasília - DF**								936.000
	Prédio reformado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	936.000
0032 **2684**	**Ações de Inteligência**	04 183							**82.903.174**
0032 2684 **0001**	Ações de Inteligência - **Nacional**								82.903.174
			F	3-ODC	2	90	0	1000	72.131.229
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.781.373
			F	4-INV	2	90	0	1051	390.572
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	04 122							**300.000**
0032 2867 **0001**	Ativos Militares da União - **Nacional**								300.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	300.000
	Projeto								**105.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	07 211							**105.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								105.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	105.000
	Operação Especial								**341.326.143**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**289.302.535**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								289.302.535
			S	1-PES	1	90	0	1001	193.039.871
			S	1-PES	1	90	0	1056	96.262.664
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	06 846							**52.023.608**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								52.023.608
			F	1-PES	0	91	0	1000	52.023.608
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**831.419.772**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20415 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		666.478.999	815.065.977	817.788.971	954.941.838	955.182.280
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	489.315.789	451.068.918	451.068.918	592.747.310	592.747.310
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285	29.950.285
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	171.444.696	177.111.241	173.019.703	173.019.703
4001	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS DO GOVERNO FEDERAL	147.368.253	0	0	0	0
4101	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL	0	164.270.412	161.326.861	159.224.540	159.464.982
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	636.684.042	615.339.330	612.395.779	751.971.850	752.212.292
28	ENCARGOS ESPECIAIS	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285	29.950.285
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	171.444.696	177.111.241	173.019.703	173.019.703
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	426.650.173	387.021.931	387.021.931	527.046.899	527.046.899
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.665.616	64.046.987	64.046.987	65.700.411	65.700.411
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.000.000	1.000.001	935.686	1.000.000	980.631
722	TELECOMUNICAÇÕES	146.368.253	163.270.411	160.391.175	158.224.540	158.484.351
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285	29.950.285
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	171.444.696	177.111.241	173.019.703	173.019.703
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	455.658.420	414.474.282	414.474.282	555.681.641	555.681.641
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.909.738	198.996.997	191.430.448	193.240.494	193.478.130
4	INVESTIMENTOS	19.910.841	30.150.002	34.773.000	33.000.000	33.002.806
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	171.444.696	177.111.241	173.019.703	173.019.703

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**555.681.641**		**79.483.888**	**2.806**			**65.215.928**	**700.384.263**
1037			**11.366.720**	**33.000.000**			**107.803.775**	**152.170.495**
1050			**102.627.522**					**102.627.522**
Total	**555.681.641**	**0**	**193.478.130**	**33.002.806**	**0**	**0**	**173.019.703**	**955.182.280**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20415 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**592.747.310**
	Atividade								**592.747.310**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**28.899.887**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								28.899.887
			F	3-ODC	1	90	0	1000	28.899.887
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**527.025.299**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								527.025.299
			F	1-PES	1	90	0	1000	527.025.299
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**36.800.524**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								36.800.524
			F	3-ODC	1	90	0	1000	36.800.524
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**21.600**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								21.600
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.600
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**29.950.285**
	Operação Especial								**29.950.285**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**29.950.285**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								29.950.285
			F	1-PES	1	90	0	1000	28.656.342
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.293.943
0999	**Reserva de Contingência**								**173.019.703**
	Operação Especial								**173.019.703**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**173.019.703**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								173.019.703
			F	9-RES	0	99	0	1000	65.215.928
			F	9-RES	0	99	0	1037	107.803.775
4101	**Comunicação Pública e Governamental**								**159.464.982**
	Atividade								**159.464.982**
4101 **20B5**	**Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação**	04 722							**158.484.351**
4101 20B5 **0001**	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - **Nacional**								154.284.351
	Conteúdo informativo difundido (h): 155.490		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.087.303
			F	3-ODC	2	90	0	1037	7.366.720
			F	3-ODC	2	90	0	1050	97.827.522
			F	3-ODC	2	91	0	1050	4.800.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.806
			F	4-INV	2	90	0	1037	33.000.000
4101 20B5 **0002**	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - **Exterior**								4.000.000
	Conteúdo informativo difundido (h): 8.000		F	3-ODC	2	90	0	1037	4.000.000
4101 20B5 **0035**	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - **No Estado de São Paulo**								200.000
	Conteúdo informativo difundido (h): 1.000		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
4101 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	04 571							**980.631**
4101 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								980.631
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	50	0	1000	980.631
Total									**955.182.280**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20927 FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		178.069.815	261.978.659	261.978.659	161.553.207	161.553.207
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	132.843.855	137.207.550	137.207.550	45.327.002	45.327.002
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	56.274.109	59.387.017	53.616.665	53.616.665
4001	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS DO GOVERNO FEDERAL	45.225.960	0	0	0	0
4101	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL	0	68.484.000	65.371.092	62.606.290	62.606.290
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	62.073.493	86.473.568	83.360.660	78.174.318	78.174.318
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	115.996.322	119.217.982	119.217.982	29.758.974	29.758.974
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	56.274.109	59.387.017	53.616.665	53.616.665
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.642.172	13.368.840	13.368.840	12.371.448	12.371.448
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	115.996.322	119.217.982	119.217.982	29.758.974	29.758.974
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.651.099	3.095.490	3.095.490	1.850.742	1.850.742
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	45.225.960	68.484.000	65.371.092	62.606.290	62.606.290
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.554.262	1.538.238	1.538.238	1.349.088	1.349.088
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	56.274.109	59.387.017	53.616.665	53.616.665
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.162.436	134.085.060	134.085.060	43.399.510	43.399.510
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.820.769	51.536.490	49.336.445	48.489.839	48.489.839
4	INVESTIMENTOS	6.086.610	20.083.000	19.170.137	16.047.193	16.047.193
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	56.274.109	59.387.017	53.616.665	53.616.665

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**13.640.536**		**1.850.742**					**15.491.278**
1001	**29.136.401**							**29.136.401**
1050			**46.639.097**	**16.047.193**			**53.616.665**	**116.302.955**
1056	**622.573**							**622.573**
Total	**43.399.510**	**0**	**48.489.839**	**16.047.193**	**0**	**0**	**53.616.665**	**161.553.207**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 20927 FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**45.327.002**
	Atividade								**14.222.190**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**683.445**
0032 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								683.445
			F	3-ODC	1	90	0	1000	683.445
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**12.251.448**
0032 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								12.251.448
			F	1-PES	1	90	0	1000	12.251.448
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**1.167.297**
0032 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								1.167.297
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.167.297
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**80.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								80.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1050	80.000
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	04 122							**40.000**
0032 2867 **5664**	Ativos Militares da União - **Em Brasília - DF**								40.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	40.000
	Operação Especial								**31.104.812**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**29.758.974**
0032 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								29.758.974
			S	1-PES	1	90	0	1001	29.136.401
			S	1-PES	1	90	0	1056	622.573
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**1.345.838**
0032 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								1.345.838
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.345.838
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0999	**Reserva de Contingência**								**53.616.665**
	Operação Especial								**53.616.665**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**53.616.665**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								53.616.665
			F	9-RES	0	99	0	1050	53.616.665
4101	**Comunicação Pública e Governamental**								**62.606.290**
	Atividade								**62.606.290**
4101 **2804**	**Publicações Oficiais**	04 662							**62.606.290**
4101 2804 **0001**	Publicações Oficiais - **Nacional**								62.606.290
	Acesso realizado (unidade): 2.500.000		F	3-ODC	2	90	0	1050	46.559.097
			F	4-INV	2	90	0	1050	16.047.193
Total									**161.553.207**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		10.498.552.062	17.388.633.829	18.265.165.900	10.734.735.094	12.976.837.154
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	7.730.701.921	7.702.786.610	7.662.807.749	8.209.943.074	8.201.371.698
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	15.636.774	23.495.494	23.495.494	24.205.682	24.205.682
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.206.984	7.140.329	7.140.329	6.339.584	6.339.584
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	38.075	0	0	0	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	175.893.418	178.173.383	0	0
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	2.046.400.748	0	0	0	0
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0	8.890.415.753	9.781.087.764	1.933.875.456	4.011.434.445
2202	DEFESA AGROPECUÁRIA	365.909.704	0	0	0	0
2203	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	333.647.856	0	0	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	10.000	0	0	0	0
2302	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	235.762.225	213.297.428	234.800.000	226.810.385
2303	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	0	353.140.000	399.163.753	325.571.298	506.675.360
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	6.045.000	5.808.573
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667	2.290.558.667
20	AGRICULTURA	8.242.429.678	14.898.896.258	15.773.148.364	8.407.586.161	10.649.924.648
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.881.833	30.635.823	30.635.823	30.545.266	30.545.266
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	175.893.418	178.173.383	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.023.910.047	4.905.250.802	4.866.007.968	5.411.118.544	5.402.902.356
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	162.565.245	178.196.764	163.517.279	191.200.000	186.637.634
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.247.931	1.550.000	1.411.783	5.025.000	4.778.341
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	267.774	7.326.785	6.708.394	3.445.000	3.336.471
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667	2.290.558.667
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	272.262.370	302.280.536	302.280.536	305.480.095	305.480.095
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.757.155	1.000.000	3.417.271	1.000.000	2.000.985
545	METEOROLOGIA	18.489.819	22.500.000	20.594.963	30.000.000	27.891.956
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.050.000	4.150.000	3.779.063	7.500.000	7.130.013
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	308.243.914	348.990.000	395.384.690	318.071.298	499.545.347
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	21.353.942	13.400.000	13.280.139	20.900.000	20.238.028
605	ABASTECIMENTO	0	832.000.000	757.118.738	762.000.457	356.409.525
606	EXTENSÃO RURAL	174.775	150.000	1.440.353	50.000	1.250.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.995.893.387	7.992.565.753	8.958.983.339	1.085.924.999	3.571.426.703
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	203.076.685	57.245.461	49.480.730	43.200.000	39.772.751
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.095.612	28.800.000	26.252.961	34.000.000	32.217.248
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.922.854	234.125.980	234.125.980	225.261.034	225.261.034
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	175.893.418	178.173.383	0	0
UO						
22101	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.315.975.060	6.362.821.781	7.193.474.300	6.134.817.390	8.196.014.128
22202	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	4.178.031.019	4.063.204.755	4.109.084.307	4.579.917.704	4.760.823.026
22906	FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA	4.545.983	75.501.540	75.501.540	20.000.000	20.000.000
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.307.415.172	7.216.959.868	7.216.959.868	7.758.870.693	7.758.870.693
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.291.731.417	2.851.332.272	2.771.046.477	2.766.492.484	2.745.719.408
4	INVESTIMENTOS	899.405.473	257.842.518	1.212.380.419	209.371.917	2.472.247.053
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	6.886.605.753	6.886.605.753	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	175.893.418	178.173.383	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**5.468.312.026**		**2.571.292.421**	**2.464.299.600**				**10.503.904.047**
1001	**1.930.830.044**							**1.930.830.044**
1050			**76.201.673**	**2.000.000**				**78.201.673**
1051				**5.947.453**				**5.947.453**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1052			81.548.442					81.548.442
1056	359.728.623							359.728.623
1059			4.182.822					4.182.822
1075			276.774					276.774
1081			2.500.000					2.500.000
1116			9.717.276					9.717.276
Total	7.758.870.693	0	2.745.719.408	2.472.247.053	0	0	0	12.976.837.154

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.315.975.060	6.362.821.781	7.193.474.300	6.134.817.390	8.196.014.128
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.902.577.574	4.016.790.538	3.976.955.878	3.978.474.813	3.970.200.840
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.584.942	6.417.140	6.417.140	5.642.121	5.642.121
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	38.075	0	0	0	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	140.391.878	140.424.035	0	0
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	2.041.854.765	0	0	0	0
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0	1.963.360.000	2.856.279.819	1.913.900.456	3.991.459.445
2202	DEFESA AGROPECUÁRIA	365.909.704	0	0	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	10.000	0	0	0	0
2302	DEFESA AGROPECUÁRIA	0	235.762.225	213.297.428	234.800.000	226.810.385
2303	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	0	100.000	100.000	2.000.000	1.901.337
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	4.400.000	4.182.942
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667	2.290.558.667
20	AGRICULTURA	4.076.111.492	3.932.804.433	4.763.424.795	3.834.216.602	5.895.630.398
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.623.018	6.417.140	6.417.140	5.642.121	5.642.121
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	140.391.878	140.424.035	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.380.028.257	1.429.706.541	1.390.578.132	1.360.151.399	1.352.232.614
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	162.565.245	178.196.764	163.517.279	191.200.000	186.637.634
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.247.931	1.500.000	1.361.783	5.000.000	4.753.341
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	267.774	5.126.785	4.538.170	2.800.000	2.691.471
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667	2.290.558.667
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	88.019.813	94.078.725	94.078.725	125.648.979	125.648.979
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.757.155	1.000.000	3.417.271	1.000.000	2.000.985
545	METEOROLOGIA	18.489.819	22.500.000	20.594.963	30.000.000	27.891.956
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	100.000	100.000	2.000.000	1.901.337
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	13.400.000	13.280.139	20.900.000	20.238.028
605	ABASTECIMENTO	0	832.000.000	757.118.738	762.000.457	356.409.525
606	EXTENSÃO RURAL	174.775	150.000	1.440.353	50.000	1.250.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.991.347.404	1.065.510.000	2.034.175.394	1.065.949.999	3.551.451.703
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	203.076.685	57.245.461	49.480.730	43.200.000	39.772.751
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.095.612	28.800.000	26.252.961	34.000.000	32.217.248
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	204.664.039	209.907.297	209.907.297	200.357.889	200.357.889
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	140.391.878	140.424.035	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.652.742.145	3.726.566.485	3.726.566.485	3.693.448.833	3.693.448.833
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.834.853.509	2.453.020.899	2.347.938.339	2.417.684.099	2.239.268.338
4	INVESTIMENTOS	828.379.407	42.842.519	978.545.441	23.684.458	2.263.296.957
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	140.391.878	140.424.035	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.402.890.166**		**2.143.624.689**	**2.262.796.957**				**5.809.311.812**
1001	**1.930.830.044**							**1.930.830.044**
1051				**500.000**				**500.000**
1052			**81.466.777**					**81.466.777**
1056	**359.728.623**							**359.728.623**
1059			**4.182.822**					**4.182.822**
1075			**276.774**					**276.774**
1116			**9.717.276**					**9.717.276**
Total	**3.693.448.833**	**0**	**2.239.268.338**	**2.263.296.957**	**0**	**0**	**0**	**8.196.014.128**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.970.200.840**
	Atividade								**1.482.634.934**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	20 122							**140.078.408**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								140.078.408
			F	3-ODC	2	90	0	1000	138.101.919
			F	3-ODC	2	91	0	1000	280.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.696.489
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**27.796.524**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								27.796.524
			F	3-ODC	1	90	0	1000	27.796.524
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	20 122							**1.192.881.691**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.192.881.691
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.192.881.691
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**97.852.455**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								87.695.244
			F	3-ODC	1	90	0	1000	87.695.244
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								10.157.211
			F	3-ODC	1	90	0	1000	10.157.211
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	20 122							**1.901.337**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.901.337
	Agente público beneficiado (unidade): 60		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	20 122							**15.279.707**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								15.279.707
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.279.707
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**2.091.471**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								2.091.471
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.091.471
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	20 131							**4.753.341**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								4.753.341
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.753.341
	Projeto								**2.291.471**
0032 **162G**	**Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil**	20 211							**200.000**
0032 162G **0001**	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - **Nacional**								200.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**2.091.471**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								2.091.471
	Evento realizado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.091.471
	Operação Especial								**2.485.274.435**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.290.558.667**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.290.558.667
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.930.830.044
			S	1-PES	1	90	0	1056	359.728.623
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	20 846							**194.715.768**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								194.715.768
			F	1-PES	0	91	0	1000	194.715.768
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**5.642.121**
	Operação Especial								**5.642.121**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							**5.520.017**
0909 00OM **0001**	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	5.520.017
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**109.104**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	1000	109.104
1144	**Agropecuária Sustentável**								**3.991.459.445**
	Atividade								**2.575.049.920**
1144 **20M4**	**Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais**	20 541							**100.000**
1144 20M4 **0001**	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - **Nacional**								100.000
Iniciativa implementada (unidade): 200			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
1144 **20ZT**	**Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional**	20 691							**32.217.248**
1144 20ZT **0001**	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - **Nacional**								32.217.248
Evento/missão realizado(a) (unidade): 258			F	3-ODC	2	90	0	1000	31.657.248
			F	4-INV	2	90	0	1000	560.000
1144 **20ZU**	**Redução de Riscos na Atividade Agropecuária**	20 608							**2.852.005**
1144 20ZU **0001**	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - **Nacional**								2.852.005
Produtor beneficiado (unidade): 320.500			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.852.005
1144 **20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**	20 608							**2.472.864.999**
1144 20ZV **0001**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Nacional**								1.303.460.806
Projeto apoiado (unidade): 2.600			F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.900.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	15.100.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	120.100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	361.980.175
			F	4-INV	6	50	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	700.000.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	100.000.000
1144 20ZV **0011**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Rondônia**								200.002
Projeto apoiado (unidade): 2			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
1144 20ZV **0012**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Acre**								5.000.000
Projeto apoiado (unidade): 11			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.000.000
1144 20ZV **0014**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Roraima**								370.000
Projeto apoiado (unidade): 5			F	3-ODC	6	99	0	1000	370.000
1144 20ZV **0015**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Pará**								18.069.715
Projeto apoiado (unidade): 40			F	3-ODC	6	50	0	1000	5.039.715
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.120.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	8.910.000
1144 20ZV **0016**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Amapá**								8.847.992
Projeto apoiado (unidade): 10			F	4-INV	6	99	0	1000	8.847.992
1144 20ZV **0017**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Tocantins**								3.000.000
Projeto apoiado (unidade): 10			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1144 20ZV **0020**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Na Região Nordeste**								2.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.500.000
1144 20ZV **0021**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Maranhão**								2.635.985
	Projeto apoiado (unidade): 25		F	4-INV	6	99	0	1000	2.635.985
1144 20ZV **0023**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Ceará**								11.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 18		F	3-ODC	6	40	0	1000	5.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.300.000
1144 20ZV **0024**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.001
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
1144 20ZV **0025**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado da Paraíba**								7.350.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	7.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
1144 20ZV **0026**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Pernambuco**								2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
1144 20ZV **0027**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Alagoas**								9.450.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	9.000.000
1144 20ZV **0028**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Sergipe**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
1144 20ZV **0029**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado da Bahia**								2.670.000
	Projeto apoiado (unidade): 26		F	3-ODC	6	90	0	1000	170.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
1144 20ZV **0031**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Minas Gerais**								14.597.004
	Projeto apoiado (unidade): 37		F	3-ODC	6	40	0	1000	300.001
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.650.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	300.001
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.347.002
1144 20ZV **0033**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Rio de Janeiro**								8.350.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.800.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.050.000
1144 20ZV **0035**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de São Paulo**								2.372.003
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.372.002
1144 20ZV **0041**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Paraná**								811.000
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	511.000
1144 20ZV **0043**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado do Rio Grande do Sul**								23.569.858
	Projeto apoiado (unidade): 137		F	3-ODC	6	40	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.050.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	250.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.369.857
			F	4-INV	6	99	0	1000	6.000.001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1144 20ZV **0051**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Mato Grosso**								350.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	350.000
1144 20ZV **0052**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Goiás**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
1144 20ZV **0053**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Distrito Federal**								3.800.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	350.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	3.450.000
1144 20ZV **0054**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								5.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.800.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.800.000
1144 20ZV **1392**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Município de Campina Grande - PB**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
1144 20ZV **2028**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Município de Conceição do Coité - BA**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
1144 20ZV **2119**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Município de Itapetinga - BA**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
1144 20ZV **2121**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Município de Itapitanga - BA**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
1144 20ZV **2138**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Município de Jequié - BA**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
1144 20ZV **2338**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Município de Vitória da Conquista - BA**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
1144 20ZV **3165**	Fomento ao Setor Agropecuário - **No Município de Uberaba - MG**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
1144 20ZV **7012**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Espírito Santo**								97.238.186
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	7	30	0	1000	97.238.186
1144 20ZV **7015**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Paraná**								264.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 264		F	4-INV	7	30	0	1000	264.000.000
1144 20ZV **7016**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia**								64.215.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	64.215.000
1144 20ZV **7033**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Equipamentos ou Material Permanente - No Estado do Rio de Janeiro**								15.586.720
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	4-INV	7	30	0	1000	15.586.720
1144 20ZV **7234**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Máquinas e Equipamento Agrícolas - No Estado do Rio Grande do Sul**								150.560.000
	Projeto apoiado (unidade): 150		F	4-INV	7	90	0	1000	150.560.000
1144 20ZV **7428**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Santa Catarina**								68.662.769
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	68.662.769
1144 20ZV **7526**	Fomento ao Setor Agropecuário - **União das Cooperativas da Agricultura Familiar e da Economia Solidária de Alagoas - UNICAFES - No Estado de Alagoas**								260.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	260.000
1144 20ZV **7527**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Feira de Exposições - No Município de Campo Formoso - BA**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
1144 20ZV **7528**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Feira de Exposições - No Município de Campo Alegre de Lourdes - BA**								400.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
1144 20ZV **7529**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Instituto CNA - Nacional**								1.200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1144 20ZV **7530**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Instituto Potiguar do Desenvolvimento Rural - IPDR - No Estado do Rio Grande do Norte**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
1144 20ZV **7531**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Instituto CNA - No Estado da Bahia**								2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.000.000
1144 20ZV **7532**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Custeio - No Estado do Acre**								167.242.630
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	7	30	0	1000	108.411.753
			F	4-INV	7	30	0	1000	58.830.877
1144 20ZV **7533**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado de Mato Grosso**								89.161.755
	Projeto apoiado (unidade): 89		F	4-INV	7	90	0	1000	89.161.755
1144 20ZV **7534**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Equipamentos e Serviços - No Estado de Sergipe**								47.870.877
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	7	90	0	1000	47.870.877
1144 20ZV **7535**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente e Serviços - Região Metropolitana de Palmas - TO**								60.762.696
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	7	40	0	1000	60.762.696
1144 **20ZY**	**Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau**	20 573							**19.338.028**
1144 20ZY **0001**	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - **Nacional**								19.038.028
	Produtor atendido (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.538.028
			F	4-INV	2	90	0	1051	500.000
1144 20ZY **0015**	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - **No Estado do Pará**								300.000
	Produtor atendido (unidade): 8		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
1144 **214Z**	**Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos**	20 573							**900.000**
1144 214Z **0001**	Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos - **Nacional**								900.000
	Projeto apoiado (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	0	1000	900.000
1144 **215A**	**Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária**	20 608							**7.624.699**
1144 215A **0001**	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - **Nacional**								4.824.699
	Projeto apoiado (unidade): 58		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.547.925
			F	3-ODC	2	90	0	1075	276.774
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.000.000
1144 215A **0011**	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - **No Estado de Rondônia**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
1144 215A **0031**	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - **No Estado de Minas Gerais**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
1144 215A **0035**	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - **No Estado de São Paulo**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
1144 **2161**	**Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas**	20 545							**27.891.956**
1144 2161 **0001**	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - **Nacional**								27.891.956
	Boletim emitido (unidade): 87.884.064		F	3-ODC	2	90	0	1000	25.424.920
			F	3-ODC	2	91	0	1000	13.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.454.036
1144 **21B6**	**Assistência Técnica e Extensão Rural**	20 606							**1.250.000**
1144 21B6 **0001**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **Nacional**								50.000
	Produtor assistido (unidade): 36		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
1144 21B6 **0017**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado do Tocantins**								1.000.000
	Produtor assistido (unidade): 81		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1144 21B6 **0035**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado de São Paulo**								200.000
	Produtor assistido (unidade): 16		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
1144 **8593**	**Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável**	20 541							**1.900.985**
1144 8593 **0001**	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - **Nacional**								900.000
	Produtor beneficiado (unidade): 2.654		F	3-ODC	2	90	0	1000	900.000
1144 8593 **0029**	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - **No Estado da Bahia**								1.000.000
	Produtor beneficiado (unidade): 2.948		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
1144 8593 **0041**	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - **No Estado do Paraná**								985
	Produtor beneficiado (unidade): 3		F	4-INV	6	99	0	1000	985
1144 **8622**	**Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar**	20 608							**8.110.000**
1144 8622 **0001**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **Nacional**								1.600.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	250.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
1144 8622 **0024**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
1144 8622 **0031**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado de Minas Gerais**								4.110.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	40	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.060.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.850.000
1144 8622 **0035**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado de São Paulo**								200.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
1144 8622 **0043**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.000.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.550.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	150.000
	Operação Especial								**1.416.409.525**
1144 **0299**	**Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 605							**154.579.871**
1144 0299 **0001**	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**		F	3-ODC	2	90	0	1000	154.579.871
1144 **0300**	**Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 605							**201.829.654**
1144 0300 **0001**	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**		F	3-ODC	2	90	0	1000	201.829.654
1144 **099F**	**Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)**	20 608							**1.060.000.000**
1144 099F **0001**	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - **Nacional**								1.060.000.000
	Produtor beneficiado (unidade): 86.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.060.000.000
2302	**Defesa Agropecuária**								**226.810.385**
	Atividade								**221.112.931**
2302 **214W**	**Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária**	20 125							**169.908.957**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2302 214W **0001**	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - **Nacional**								169.908.957
	Atividade realizada (unidade): 2.650		F	3-ODC	2	90	0	1000	86.042.082
			F	3-ODC	2	90	0	1052	69.966.777
			F	3-ODC	2	90	0	1059	4.182.822
			F	3-ODC	2	90	0	1116	9.717.276
2302 **214X**	**Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário**	20 125							**12.827.340**
2302 214X **0001**	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - **Nacional**								12.827.340
	Fiscalização realizada (unidade): 2.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.327.340
			F	3-ODC	2	90	0	1052	9.500.000
2302 **214Y**	**Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA**	20 609							**34.475.297**
2302 214Y **0001**	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - **Nacional**								32.475.297
	Unidade atendida (unidade): 2.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	24.907.505
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.567.792
2302 214Y **0023**	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - **No Estado do Ceará**								2.000.000
	Unidade atendida (unidade): 121		F	4-INV	6	90	0	1000	2.000.000
2302 **8606**	**Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico**	20 125							**3.901.337**
2302 8606 **0001**	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - **Nacional**								3.901.337
	Unidade controlada (unidade): 1.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.000.000
	Projeto								**5.297.454**
2302 **162R**	**Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção**	20 609							**5.297.454**
2302 162R **5664**	Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção - **Em Brasília - DF**								5.297.454
	Infraestrutura construída (m²): 439		F	4-INV	2	90	0	1000	5.297.454
	Operação Especial								**400.000**
2302 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	20 211							**400.000**
2302 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								400.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	400.000
2303	**Pesquisa e Inovação Agropecuária**								**1.901.337**
	Atividade								**1.901.337**
2303 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	20 571							**1.901.337**
2303 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								1.901.337
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	1.901.337
Total									**8.196.014.128**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.178.031.019	4.063.204.755	4.109.084.307	4.579.917.704	4.760.823.026
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.828.124.348	3.685.946.072	3.685.801.871	4.231.443.261	4.231.145.858
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	15.636.774	23.495.494	23.495.494	24.205.682	24.205.682
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	622.041	723.189	723.189	697.463	697.463
2203	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	333.647.856	0	0	0	0
2303	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	0	353.040.000	399.063.753	323.571.298	504.774.023
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	1.645.000	1.625.631
20	AGRICULTURA	4.161.772.203	4.038.986.072	4.084.865.624	4.553.369.559	4.734.294.250
28	ENCARGOS ESPECIAIS	16.258.815	24.218.683	24.218.683	24.903.145	24.903.145
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.643.881.790	3.475.544.261	3.475.429.836	4.050.967.145	4.050.669.742
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	2.200.000	2.170.224	645.000	645.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	184.242.558	208.201.811	208.201.811	179.831.116	179.831.116
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.050.000	4.050.000	3.679.063	5.500.000	5.228.676
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	308.243.914	348.990.000	395.384.690	318.071.298	499.545.347
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	21.353.942	0	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.258.815	24.218.683	24.218.683	24.903.145	24.903.145
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.654.673.027	3.490.393.383	3.490.393.383	4.065.421.860	4.065.421.860
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.541.097	362.811.373	389.574.618	330.808.385	488.451.070
4	INVESTIMENTOS	70.816.895	209.999.999	229.116.306	183.687.459	206.950.096

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**4.065.421.860**		**427.667.732**	**201.502.643**				**4.694.592.235**
1050			**58.283.338**					**58.283.338**
1051				**5.447.453**				**5.447.453**
1081			**2.500.000**					**2.500.000**
Total	**4.065.421.860**	**0**	**488.451.070**	**206.950.096**	**0**	**0**	**0**	**4.760.823.026**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**4.231.145.858**
	Atividade								**4.230.500.858**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	20 122							**5.897.668**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								5.897.668
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.357.978
			F	3-ODC	2	90	0	1050	539.690
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**61.628.967**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								61.628.967
			F	3-ODC	1	90	0	1000	61.628.967
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	20 122							**4.043.583.443**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								4.043.583.443
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.043.583.443
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**118.202.149**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								118.202.149
			F	3-ODC	1	90	0	1000	118.202.149
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	20 122							**208.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								208.000
	Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	208.000
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**980.631**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								980.631
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
	Projeto								**645.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**645.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								645.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	645.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**24.205.682**
	Operação Especial								**24.205.682**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**19.352.073**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								19.352.073
			F	1-PES	1	90	0	1000	17.496.116
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.855.957
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**4.853.609**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								4.853.609
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.342.301
			F	3-ODC	1	90	0	1000	511.308
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**697.463**
	Operação Especial								**697.463**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**697.463**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								697.463
			S	3-ODC	1	90	0	1000	697.463
2303	**Pesquisa e Inovação Agropecuária**								**504.774.023**
	Atividade								**504.774.023**
2303 **20Y6**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária**	20 572							**317.298.886**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2303 20Y6 **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **Nacional**								305.660.492
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	0	1000	214.567.037
			F	3-ODC	2	90	0	1050	57.663.120
			F	3-ODC	2	90	0	1081	2.500.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	537.979
			F	3-ODC	2	91	0	1050	80.528
			F	3-ODC	6	90	0	1000	5.790.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	350.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.522.113
			F	4-INV	6	30	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	6.549.715
			F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
2303 20Y6 **0014**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado de Roraima**								800.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 4		F	3-ODC	6	90	0	1000	650.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	150.000
2303 20Y6 **0015**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Pará**								200.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
2303 20Y6 **0016**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Amapá**								200.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	160.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	40.000
2303 20Y6 **0017**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Tocantins**								500.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
2303 20Y6 **0021**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Maranhão**								1.300.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 8		F	3-ODC	6	90	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	700.000
2303 20Y6 **0022**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Piauí**								650.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	450.000
2303 20Y6 **0024**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
2303 20Y6 **0026**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado de Pernambuco**								450.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
2303 20Y6 **0027**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado de Alagoas**								489.392
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	113.392
			F	4-INV	6	90	0	1000	376.000
2303 20Y6 **0028**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado de Sergipe**								400.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
2303 20Y6 **0029**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado da Bahia**								700.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 5		F	4-INV	6	90	0	1000	700.000
2303 20Y6 **0031**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado de Minas Gerais**								1.640.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 9		F	3-ODC	6	90	0	1000	870.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	770.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2303 20Y6 **0035**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado de São Paulo**								500.002
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
2303 20Y6 **0040**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **Na Região Sul**								150.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
2303 20Y6 **0041**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Paraná**								600.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
2303 20Y6 **0043**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.259.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 8		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.590.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	419.000
2303 20Y6 **0053**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Distrito Federal**								400.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	250.000
2303 20Y6 **0054**	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								200.000
	Pesquisa desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2303 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	20 571							**5.228.676**
2303 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								5.228.676
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	5.228.676
2303 **215C**	**Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa**	20 572							**182.246.461**
2303 215C **0001**	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - **Nacional**								180.446.461
	Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 45		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.573.194
			F	4-INV	2	90	0	1000	21.341.400
			F	4-INV	2	90	0	1051	5.447.453
			F	4-INV	3	90	0	1000	148.184.414
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.900.000
2303 215C **0022**	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - **No Estado do Piauí**								600.000
	Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	450.000
2303 215C **0028**	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - **No Estado de Sergipe**								1.200.000
	Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	900.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
Total									**4.760.823.026**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22906 FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.545.983	75.501.540	75.501.540	20.000.000	20.000.000
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	50.000	50.000	25.000	25.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.501.540	37.749.348	0	0
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	4.545.983	0	0	0	0
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0	39.950.000	37.702.192	19.975.000	19.975.000
Funcao						
20	AGRICULTURA	4.545.983	40.000.000	37.752.192	20.000.000	20.000.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.501.540	37.749.348	0	0
Subfuncao						
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	50.000	50.000	25.000	25.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.545.983	39.950.000	37.702.192	19.975.000	19.975.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.501.540	37.749.348	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.336.812	35.000.000	33.033.520	18.000.000	18.000.000
4	INVESTIMENTOS	209.171	5.000.000	4.718.672	2.000.000	2.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	35.501.540	37.749.348	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1050			**17.918.335**	**2.000.000**				**19.918.335**
1052			**81.665**					**81.665**
Total	**0**	**0**	**18.000.000**	**2.000.000**	**0**	**0**	**0**	**20.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 22906 FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**25.000**
	Atividade								**25.000**
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	20 131							**25.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								25.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	25.000
1144	**Agropecuária Sustentável**								**19.975.000**
	Atividade								**19.975.000**
1144 **20Y8**	**Desenvolvimento da Cafeicultura**	20 608							**19.975.000**
1144 20Y8 **0001**	Desenvolvimento da Cafeicultura - **Nacional**								19.975.000
	Produtor beneficiado (unidade): 894		F	3-ODC	2	50	0	1050	2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	15.393.335
			F	3-ODC	2	90	0	1052	81.665
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.000.000
Total									**20.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		11.133.680.409	18.400.686.304	19.170.845.587	16.679.655.275	13.718.873.063
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.592.056.777	3.621.355.805	3.608.299.878	3.760.627.584	3.737.223.707
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382	2.597.382
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	5.979.808.615	6.362.330.699	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.697.487	149.792.854	149.792.854	231.241.752	182.344.438
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	29.506.007	14.600.014	33.806.548	13.169.790	20.647.265
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130
1058	MUDANÇA DO CLIMA	12.671.760	0	0	0	0
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	17.051.000	16.642.376	17.051.000	16.223.479
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	4.273.709.798	0	0	0	0
2206	POLÍTICA NUCLEAR	416.163.994	0	0	0	0
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	157.652.546	0	0	0	0
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.493.731.609	0	0	0	0
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	20.163.246	0	0	0	0
2304	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	210.687.281	289.190.484	86.295.436	154.300.364
2306	POLÍTICA NUCLEAR	0	413.140.425	408.977.576	577.320.937	569.433.840
2307	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	0	153.832.826	150.698.089	116.788.555	88.314.138
2308	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI	0	6.088.334.583	6.182.992.625	7.816.417.287	6.306.960.307
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	19.165.187	18.632.316	19.966.500	19.020.981
2324	INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO	0	1.603.567.605	1.820.210.733	3.905.044.922	2.488.868.515
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	1.000.000	0	0	0	0
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	3.264.756	0	0	0	0
6113	OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	0	1.000.000	997.565	1.000.000	980.631
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	3.988.000	3.911.735	3.988.000	3.811.886
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	4.100.000	3.902.673
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.867.644.358	1.903.940.935	1.903.940.935	1.912.534.036	1.912.534.036
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.232.351.729	16.357.586.564	17.108.539.313	14.618.451.289	11.650.388.929
28	ENCARGOS ESPECIAIS	33.684.323	17.296.696	36.503.230	16.423.820	23.901.295
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.688.290	12.171.231	11.831.530	13.179.386	12.533.169
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.362.736	1.427.813.518	1.415.103.684	1.550.950.337	1.528.138.441
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	22.868.621	23.314.937	23.214.914	33.408.000	31.834.565
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	3.000.000	2.903.676	2.903.676	2.760.433
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.904.004	7.600.000	7.387.496	10.000.000	9.506.682
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	277.032	4.492.229	4.365.903	8.000.000	7.605.346
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	300.500	7.935.000	7.714.941	4.045.000	3.847.673
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.116.435	6.791.996	6.641.455	8.381.701	7.998.948
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.867.644.358	1.903.940.935	1.903.940.935	1.912.534.036	1.912.534.036
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	71.427.565	75.661.354	75.661.354	96.405.220	96.405.220
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	297.574	1.618.100	1.592.260	2.500.000	2.401.337
542	CONTROLE AMBIENTAL	3.264.756	3.988.000	3.911.735	3.988.000	3.811.886
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.710.914.464	4.106.766.054	4.064.423.034	3.491.561.244	3.353.419.143
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.483.903.530	10.298.220.005	11.093.382.660	9.038.115.430	6.217.658.556
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	65.966.656	34.955.405	50.068.889	35.362.367	55.014.013
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	205.402.771	141.625.966	138.703.013	135.012.937	132.618.199
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	228.341.118	218.929.465	238.135.999	205.161.811	212.639.286
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130
UO						
24101	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.884.077.060	3.017.750.239	3.075.839.361	3.068.880.966	3.167.293.201
24201	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E	1.912.147.300	2.067.532.983	2.021.922.067	1.948.085.287	1.871.233.778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UO					
	TECNOLÓGICO				
24204	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1.149.296.165	1.157.347.364	1.152.480.599	1.163.617.347	1.155.314.646
24205	AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	158.146.943	152.205.309	148.331.339	137.152.492	131.396.646
24209	CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC	51.077.250	46.233.179	45.610.823	60.369.627	59.169.182
24901	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.978.935.691	5.979.808.615	6.364.330.699	10.301.549.556	7.334.465.610
GND					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.062.890.395	3.065.365.100	3.065.365.100	3.151.494.707	3.151.494.707
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.513.465.657	7.214.704.112	7.415.735.353	9.932.410.535	7.907.919.311
4	INVESTIMENTOS	1.552.358.944	1.968.946.368	2.131.178.447	3.365.182.885	2.494.572.915
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.965.414	6.029.808.615	6.436.704.578	102.421.018	36.740.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**1.238.960.671**		**2.740.319.463**	**155.510.817**			**38.533.839**	**4.173.324.790**
1001	**1.563.998.957**							**1.563.998.957**
1050			**1.573.518.745**	**243.633.256**				**1.817.152.001**
1052			**469.674.112**	**185.535.093**				**655.209.205**
1056	**348.535.079**							**348.535.079**
1058			**14.802.458**	**1.011.447**				**15.813.905**
1065			**34.283.396**	**20.000.000**				**54.283.396**
1081			**12.000.000**					**12.000.000**
1097			**203.046.094**	**1.396.890**				**204.442.984**
1098			**454.015.706**	**79.173.593**				**533.189.299**
1099			**214.526.341**	**7.739.524**				**222.265.865**
1100			**498.382.925**	**84.858.164**				**583.241.089**
1101			**386.584.177**	**90.623.889**				**477.208.066**
1102			**316.711.174**		**36.740.000**			**353.451.174**
1103			**31.128.033**	**1.488.526**				**32.616.559**
1104			**23.601.735**	**175.258.875**				**198.860.610**
1105			**12.606.244**	**2.408.601**				**15.014.845**
1106			**321.672**	**72.259**				**393.931**
1107			**488.092.602**	**54.306.172**				**542.398.774**
1108			**210.105.929**	**37.702.908**				**247.808.837**
1109			**30.396.318**	**2.062.881**				**32.459.199**
1110			**12.003.127**	**5.311.262**				**17.314.389**
1112			**3.049.289**	**494.769**				**3.544.058**
1113			**300.000**				**89.612.291**	**89.912.291**
1118			**178.445.397**	**1.345.963.859**				**1.524.409.256**
1119			**3.404**	**19.882**				**23.286**
1136			**970**	**248**				**1.218**
Total	**3.151.494.707**	**0**	**7.907.919.311**	**2.494.572.915**	**36.740.000**	**0**	**128.146.130**	**13.718.873.063**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.884.077.060	3.017.750.239	3.075.839.361	3.068.880.966	3.167.293.201
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.378.838.365	2.363.996.713	2.354.452.682	2.468.371.026	2.451.318.666
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	513.000	513.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	29.428.007	14.485.014	33.691.697	12.402.790	19.880.265
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130
1058	MUDANÇA DO CLIMA	12.671.760	0	0	0	0
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	17.051.000	16.642.376	17.051.000	16.223.479
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	373.034.985	0	0	0	0
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	65.675.941	0	0	0	0
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	20.163.246	0	0	0	0
2304	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	58.587.281	93.036.196	59.615.436	152.499.294
2308	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI	0	396.423.386	397.972.549	335.587.486	331.784.391
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	19.165.187	18.632.316	19.966.500	19.020.981
2324	INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO	0	21.178.549	34.627.136	22.239.598	43.114.478
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	1.000.000	0	0	0	0
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	3.264.756	0	0	0	0
6113	OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	0	1.000.000	997.565	1.000.000	980.631
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	3.988.000	3.911.735	3.988.000	3.811.886
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	4.100.000	3.902.673
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.336.141.840	1.358.909.071	1.358.909.071	1.356.589.995	1.356.589.995
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.518.507.213	1.522.481.045	1.561.363.484	1.567.129.051	1.658.261.138
28	ENCARGOS ESPECIAIS	29.428.007	14.498.014	33.704.697	12.915.790	20.393.265
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.588.290	12.071.231	11.731.530	13.099.386	12.453.169
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.467.753	836.711.925	827.513.987	934.985.933	918.525.554
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	533.581	481.650	480.477	1.400.000	1.330.937
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	277.032	4.492.229	4.365.903	8.000.000	7.605.346
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	300.500	7.935.000	7.714.941	4.045.000	3.847.673
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	684.236	2.216.996	2.144.914	5.258.760	4.999.336
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.336.141.840	1.358.909.071	1.358.909.071	1.356.589.995	1.356.589.995
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	41.337.575	42.554.204	42.554.204	56.451.486	56.451.486
542	CONTROLE AMBIENTAL	3.264.756	3.988.000	3.911.735	3.988.000	3.811.886
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	353.499.156	423.084.129	423.795.024	361.265.748	364.840.562
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	54.346.075	42.475.992	76.967.596	40.628.759	126.661.307
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	63.182.384	32.955.405	46.668.889	33.762.367	53.292.943
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.453.882	128.012.298	147.218.981	121.259.402	128.736.877
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.016.913.791	1.986.087.492	1.986.087.492	2.063.968.546	2.063.968.546
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.395.454	855.063.553	897.186.453	830.035.017	897.181.260
4	INVESTIMENTOS	65.767.815	54.737.085	70.703.307	46.731.273	77.997.265
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	121.862.109	121.862.109	128.146.130	128.146.130

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**707.378.551**		**894.793.327**	**77.997.265**			**38.533.839**	**1.718.702.982**
1001	**1.155.008.343**							**1.155.008.343**
1050			**2.087.933**					**2.087.933**
1056	**201.581.652**							**201.581.652**
1113			**300.000**				**89.612.291**	**89.912.291**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Total	**2.063.968.546**	**0**	**897.181.260**	**77.997.265**	**0**	**0**	**128.146.130**	**3.167.293.201**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.451.318.666**
	Atividade								**982.582.386**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	19 122							**317.977.612**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								317.977.612
			F	3-ODC	2	80	0	1000	9.506.682
			F	3-ODC	2	90	0	1000	290.629.696
			F	3-ODC	2	90	0	1050	906.528
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.143.614
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.791.092
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**14.237.664**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								14.237.664
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.237.664
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	19 122							**599.021.939**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								599.021.939
			F	1-PES	1	90	0	1000	599.021.939
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**42.213.822**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								42.213.822
			F	3-ODC	1	90	0	1000	42.213.822
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	19 122							**1.426.003**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.426.003
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**100.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								100.000
	Evento realizado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	19 131							**7.605.346**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								7.605.346
			F	3-ODC	2	90	0	1000	7.605.346
	Projeto								**3.802.673**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**3.802.673**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								3.802.673
	Evento realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.802.673
	Operação Especial								**1.464.933.607**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.356.589.995**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.356.589.995
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.155.008.343
			S	1-PES	1	90	0	1056	201.581.652
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	19 846							**108.343.612**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								108.343.612
			F	1-PES	0	91	0	1000	108.343.612
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**513.000**
	Operação Especial								**513.000**
0909 **00R6**	**Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**	28 846							**500.000**
0909 00R6 **0001**	Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - **Nacional**								500.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	500.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**19.880.265**
	Operação Especial								**19.880.265**
0910 **008A**	**Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC**	28 846							**3.753.308**
0910 008A **0001**	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - **Nacional**								3.753.308
			F	3-ODC	2	50	0	1000	3.753.308
0910 **00F7**	**Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI**	28 846							**2.844.601**
0910 00F7 **0001**	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - **Nacional**								2.844.601
			F	3-ODC	2	50	0	1000	344.601
			F	3-ODC	6	90	0	1000	2.500.000
0910 **00F8**	**Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC**	28 846							**4.167.308**
0910 00F8 **0001**	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - **Nacional**								4.167.308
			F	3-ODC	2	50	0	1000	3.753.308
			F	3-ODC	6	50	0	1000	414.000
0910 **00NQ**	**Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX**	28 846							**7.953.005**
0910 00NQ **0001**	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - **Nacional**								7.953.005
			F	3-ODC	2	50	0	1000	2.852.005
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.401.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.700.000
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**22.043**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								22.043
			F	3-ODC	2	50	0	1000	22.043
0910 **00UJ**	**Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**	28 846							**300.000**
0910 00UJ **0001**	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - **Nacional**								300.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	300.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**840.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								840.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	840.000
0999	**Reserva de Contingência**								**128.146.130**
	Operação Especial								**128.146.130**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**128.146.130**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								128.146.130
			F	9-RES	0	99	0	1000	38.533.839
			F	9-RES	0	99	0	1113	89.612.291
1158	**Enfrentamento da Emergência Climática**								**16.223.479**
	Atividade								**16.223.479**
1158 **20VA**	**Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima**	19 571							**1.977.503**
1158 20VA **0001**	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - **Nacional**								1.977.503
Projeto apoiado (unidade): 13			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.782.503
			F	4-INV	2	90	0	1000	195.000
1158 **216W**	**Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre**	19 571							**14.245.976**
1158 216W **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - **Nacional**								14.245.976
Atividade apoiada (unidade): 5			F	3-ODC	2	90	0	1000	11.678.573
			F	3-ODC	2	90	0	1050	81.405
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.485.998
2304	**Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social**								**152.499.294**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**152.499.293**
2304 **20UP**	**Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva**	19 572							**90.105.525**
2304 20UP **0001**	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - **Nacional**								19.024.638
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 56		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.275.022
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.483.985
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.015.631
			F	4-INV	6	50	0	1000	50.000
2304 20UP **0035**	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - **No Estado de São Paulo**								1.000.000
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	928.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	72.000
2304 20UP **7000**	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - **Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE - No Distrito Federal**								70.080.887
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 100		F	3-ODC	7	90	0	1000	47.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	23.080.887
2304 **4210**	**Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações**	19 121							**12.453.169**
2304 4210 **0001**	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - **Nacional**								12.453.169
	Ação apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.453.169
2304 **6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica**	19 573							**49.940.599**
2304 6702 **0001**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **Nacional**								33.040.599
	Projeto apoiado (unidade): 94		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.109.968
			F	3-ODC	6	50	0	1000	750.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.650.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.030.631
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
2304 6702 **0021**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado do Maranhão**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
2304 6702 **0025**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado da Paraíba**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	550.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	250.000
2304 6702 **0026**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado de Pernambuco**								900.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
2304 6702 **0029**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado da Bahia**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
2304 6702 **0033**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.750.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.050.000
2304 6702 **0035**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado de São Paulo**								7.400.000
	Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	6	99	0	1000	5.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.400.000
2304 6702 **0041**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado do Paraná**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2304 6702 **0042**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado de Santa Catarina**								4.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 18		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.550.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	550.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.400.000
2304 6702 **0043**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								600.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
	Projeto								**1**
2304 **7Y14**	**Apoio à Realização e Participação do Brasil no Evento World Library And Information Congress (WLIC)**	19 573							**1**
2304 7Y14 **0053**	Apoio à Realização e Participação do Brasil no Evento World Library And Information Congress (WLIC) - **No Distrito Federal**								1
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
2308	**Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI**								**331.784.391**
	Atividade								**323.599.573**
2308 **200D**	**Participação Brasileira em Telescópios Internacionais**	19 571							**10.933.442**
2308 200D **0001**	Participação Brasileira em Telescópios Internacionais - **Nacional**								10.933.442
	Infraestrutura de P&D disponibilizada (horas/ano): 170		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.933.442
2308 **20UI**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**	19 571							**4.195.301**
2308 20UI **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - **Nacional**								4.195.301
	Iniciativa apoiada (unidade): 76		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.044.888
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.150.413
2308 **20UJ**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA**	19 571							**957.256**
2308 20UJ **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA - **Nacional**								957.256
	Pesquisa realizada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	663.550
			F	4-INV	2	90	0	1000	293.706
2308 **20UK**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON**	19 571							**6.645.172**
2308 20UK **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON - **Nacional**								6.645.172
	Serviço prestado (unidade): 180		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.363.567
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.281.605
2308 **20UL**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI**	19 572							**1.869.343**
2308 20UL **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - **Nacional**								1.869.343
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.554.343
			F	3-ODC	2	90	0	1050	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	215.000
2308 **20UM**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF**	19 571							**397.000**
2308 20UM **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF - **Nacional**								397.000
	Artigo publicado (unidade): 290		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	297.000
2308 **20UN**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT**	19 572							**5.281.862**
2308 20UN **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - **Nacional**								5.281.862
	Entrega técnica concluída (unidade): 130		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.880.525
			F	3-ODC	2	90	0	1050	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.901.337
2308 **20UO**	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST**	19 573							**2.251.333**
2308 20UO **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST - **Nacional**								2.251.333
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.810.983
			F	4-INV	2	90	0	1000	440.350
2308 **20UR**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA**	19 571							**7.852.211**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 20UR **0010**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA - **Na Região Norte**								7.852.211
	Pesquisa realizada (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.702.211
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	650.000
2308 **20US**	**Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico**	19 571							**6.258.034**
2308 20US **0001**	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - **Nacional**								1.408.034
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.408.034
2308 20US **0026**	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - **No Estado de Pernambuco**								1.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	6	90	0	1000	1.500.000
2308 20US **0042**	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - **No Estado de Santa Catarina**								3.350.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	250.000
2308 **20V7**	**Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI**	19 571							**6.857.754**
2308 20V7 **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - **Nacional**								6.857.754
	Programa/projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.857.754
2308 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**212.702.721**
2308 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								212.702.721
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	50	0	1000	212.702.721
2308 **215L**	**Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**	19 571							**21.095.225**
2308 215L **0001**	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **Nacional**								20.895.225
	Iniciativa apoiada (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.711.950
			F	3-ODC	6	90	0	1000	6.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.683.275
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
2308 215L **0043**	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **No Estado do Rio Grande do Sul**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
2308 **217J**	**Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI**	19 571							**1.512.111**
2308 217J **0001**	Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI - **Nacional**								1.512.111
	Ato publicado (unidade): 753		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.512.111
2308 **218D**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA**	19 571							**895.000**
2308 218D **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA - **Nacional**								895.000
	Pesquisa realizada (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	0	1000	895.000
2308 **21F7**	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN**	19 571							**632.500**
2308 21F7 **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN - **Nacional**								632.500
	Pesquisa realizada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	632.500
2308 **21F8**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP**	19 571							**140.000**
2308 21F8 **0001**	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP - **Nacional**								140.000
	Pesquisa realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.000
2308 **2495**	**Controle de Bens Sensíveis**	19 125							**1.330.937**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 2495 **0001**	Controle de Bens Sensíveis - **Nacional**								1.330.937
	Controle realizado (%): 95		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.330.937
2308 **2C67**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE**	19 572							**1.050.000**
2308 2C67 **0020**	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE - **Na Região Nordeste**								1.050.000
	Projeto desenvolvido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	820.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	30.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
2308 **4125**	**Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG**	19 571							**10.071.390**
2308 4125 **0010**	Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG - **Na Região Norte**								10.071.390
	Projeto apoiado (unidade): 218		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.424.719
			F	3-ODC	2	90	0	1050	270.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.376.671
2308 **4126**	**Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA**	19 571							**2.419.616**
2308 4126 **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA - **Nacional**								2.419.616
	Artigo publicado (unidade): 160		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.549.072
			F	4-INV	2	90	0	1000	870.544
2308 **4128**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM**	19 571							**2.464.238**
2308 4128 **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM - **Nacional**								2.464.238
	Processo desenvolvido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	983.607
			F	3-ODC	2	90	0	1050	200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1113	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	980.631
2308 **4132**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT**	19 573							**901.010**
2308 4132 **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - **Nacional**								901.010
	Informação disseminada (unidade): 3.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	901.010
2308 **4139**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC**	19 571							**9.886.781**
2308 4139 **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC - **Nacional**								9.886.781
	Publicação realizada (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.462.628
			F	4-INV	2	90	0	1000	424.153
2308 **6147**	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**	19 212							**4.999.336**
2308 6147 **0001**	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - **Nacional**								4.999.336
	Cooperação internacional realizada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.999.336
	Projeto								**8.139.818**
2308 **13CL**	**Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**930.656**
2308 13CL **0035**	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **No Estado de São Paulo**								930.656
	Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	930.656
2308 **14XT**	**Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**875.190**
2308 14XT **0035**	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **No Estado de São Paulo**								875.190
	Instalação ampliada (% de execução): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	875.190
2308 **154K**	**Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA**	19 571							**600.000**
2308 154K **0025**	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA - **No Estado da Paraíba**								600.000
	Infraestrutura implantada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 **15P6**	**Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais**	19 571							**5.733.972**
2308 15P6 **0013**	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - **No Estado do Amazonas**								5.733.972
	Infraestrutura modernizada (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.753.341
	Operação Especial								**45.000**
2308 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	19 211							**45.000**
2308 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								45.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	45.000
2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**								**19.020.981**
	Atividade								**19.020.981**
2318 **20GB**	**Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN**	19 571							**19.020.981**
2318 20GB **0001**	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - **Nacional**								19.020.981
	Área de risco monitorada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.220.981
			F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
2324	**Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização**								**43.114.478**
	Atividade								**43.114.478**
2324 **20UT**	**Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais**	19 571							**14.559.901**
2324 20UT **0001**	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais - **Nacional**								5.887.901
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 36		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.887.901
2324 20UT **0023**	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais - **No Estado do Ceará**								1.500.000
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.500.000
2324 20UT **0035**	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais - **No Estado de São Paulo**								7.172.000
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 13		F	3-ODC	6	40	0	1000	272.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.900.000
2324 **20V6**	**Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas**	19 572							**28.354.577**
2324 20V6 **0001**	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - **Nacional**								24.404.577
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.354.577
			F	3-ODC	6	50	0	1000	9.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
2324 20V6 **0031**	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - **No Estado de Minas Gerais**								300.000
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
2324 20V6 **0042**	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - **No Estado de Santa Catarina**								3.650.000
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 14		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.050.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.200.000
2324 **4132**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT**	19 573							**200.000**
2324 4132 **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - **Nacional**								200.000
	Informação disseminada (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
6113	**Oceano, Zona Costeira e Antártica**								**980.631**
	Atividade								**980.631**
6113 **20UV**	**Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica**	19 571							**980.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6113 20UV **0001**	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - **Nacional**								980.631
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**								**3.811.886**
	Atividade								**3.811.886**
6114 **20V9**	**Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)**	19 542							**3.811.886**
6114 20V9 **0001**	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - **Nacional**								3.811.886
	Boletim divulgado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.393.886
			F	4-INV	2	90	0	1000	418.000
Total									**3.167.293.201**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.912.147.300	2.067.532.983	2.021.922.067	1.948.085.287	1.871.233.778
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	297.324.571	308.171.392	306.101.096	326.685.275	322.140.076
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	1.485.134.339	0	0	0	0
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	129.688.390	0	0	0	0
2304	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	2.100.000	3.500.000	1.680.000	1.801.070
2308	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI	0	1.686.548.591	1.643.321.293	1.519.148.375	1.451.062.202
2324	INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO	0	70.700.000	68.986.678	100.558.637	96.217.430
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	139.071.293	142.497.147	142.497.147	143.800.053	143.800.053
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.773.076.007	1.925.022.836	1.879.411.920	1.804.272.234	1.727.420.725
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000	100.000	100.000	80.000	80.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.756.775	147.483.651	145.413.355	162.994.304	158.449.105
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	3.000.000	2.903.676	2.903.676	2.760.433
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	8.777.776	4.000.000	3.922.941	3.122.941	2.999.612
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	139.071.293	142.497.147	142.497.147	143.800.053	143.800.053
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.187.011	4.516.310	4.516.310	6.578.541	6.578.541
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.473.631.586	1.679.548.591	1.636.494.676	1.513.121.758	1.445.302.157
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	129.688.390	70.700.000	68.986.678	100.558.637	96.217.430
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.724.977	2.000.000	3.400.000	1.600.000	1.721.070
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.209.492	13.687.284	13.687.284	13.325.377	13.325.377
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.909.147	223.468.082	223.468.082	225.119.734	225.119.734
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.644.822.527	1.786.377.647	1.741.270.751	1.694.444.623	1.617.813.466
4	INVESTIMENTOS	49.415.626	57.687.254	57.183.234	28.520.930	28.300.578

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**81.319.681**		**1.570.865.193**	**8.300.578**				**1.660.485.452**
1001	**119.031.348**							**119.031.348**
1050			**664.877**					**664.877**
1056	**24.768.705**							**24.768.705**
1065			**34.283.396**	**20.000.000**				**54.283.396**
1081			**12.000.000**					**12.000.000**
Total	**225.119.734**	**0**	**1.617.813.466**	**28.300.578**	**0**	**0**	**0**	**1.871.233.778**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**322.140.076**
	Atividade								**165.027.646**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	19 122							**90.254.801**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								90.254.801
			F	3-ODC	2	90	0	1000	82.249.779
			F	3-ODC	2	90	0	1050	664.877
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.340.145
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**2.368.068**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								2.368.068
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.368.068
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	19 122							**67.994.304**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								67.994.304
			F	1-PES	1	90	0	1000	67.994.304
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**4.210.473**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								4.210.473
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.210.473
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	19 122							**200.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operação Especial								**157.112.430**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**143.800.053**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								143.800.053
			S	1-PES	1	90	0	1001	119.031.348
			S	1-PES	1	90	0	1056	24.768.705
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	19 846							**13.312.377**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								13.312.377
			F	1-PES	0	91	0	1000	13.312.377
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
2304	**Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social**								**1.801.070**
	Atividade								**1.801.070**
2304 **4210**	**Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações**	19 121							**80.000**
2304 4210 **0001**	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - **Nacional** Ação apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	80.000
2304 **6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica**	19 573							**1.721.070**
2304 6702 **0001**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	1.521.070
2304 6702 **0026**	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - **No Estado de Pernambuco** Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
2308	**Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI**								**1.451.062.202**
	Atividade								**204.688.825**
2308 **20US**	**Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico**	19 571							**198.928.780**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 20US **0001**	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - **Nacional**								197.928.780
	Projeto apoiado (unidade): 800		F	3-ODC	2	90	0	1000	142.945.384
			F	3-ODC	2	90	0	1065	34.283.396
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1065	20.000.000
2308 20US **0033**	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - **No Estado do Rio de Janeiro**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
2308 20US **0042**	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - **No Estado de Santa Catarina**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
2308 **4208**	**Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)**	19 126							**2.760.433**
2308 4208 **0001**	Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes) - **Nacional**								2.760.433
	Sistema aprimorado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	2.760.433
2308 **6147**	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**	19 212							**2.999.612**
2308 6147 **0001**	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - **Nacional**								2.999.612
	Cooperação internacional realizada (unidade): 20		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.376.671
			F	3-ODC	2	90	0	1000	622.941
	Operação Especial								**1.246.373.377**
2308 **00LV**	**Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico**	19 571							**1.246.373.377**
2308 00LV **0001**	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - **Nacional**								1.245.273.377
	Beneficiário atendido (unidades/ano): 76.649		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.245.073.377
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2308 00LV **0041**	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - **No Estado do Paraná**								800.000
	Beneficiário atendido (unidades/ano): 22		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
2308 00LV **0042**	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - **No Estado de Santa Catarina**								300.000
	Beneficiário atendido (unidades/ano): 9		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
2324	**Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização**								**96.217.430**
	Atividade								**558.637**
2324 **21AF**	**Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação**	19 572							**558.637**
2324 21AF **0001**	Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - **Nacional**								558.637
	Projeto apoiado (unidade): 25		F	3-ODC	2	90	0	1000	558.637
	Operação Especial								**95.658.793**
2324 **00RL**	**Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação**	19 572							**95.658.793**
2324 00RL **0001**	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - **Nacional**								95.658.793
	Beneficiário atendido (pessoas/ano): 3.334		F	3-ODC	2	90	0	1000	83.658.793
			F	3-ODC	2	90	0	1081	12.000.000
Total									**1.871.233.778**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.149.296.165	1.157.347.364	1.152.480.599	1.163.617.347	1.155.314.646
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	849.634.135	885.173.813	884.471.446	885.463.762	885.048.158
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	115.886	157.682	157.682	117.648	117.648
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8.000	50.000	49.851	715.000	715.000
2206	POLÍTICA NUCLEAR	299.538.144	0	0	0	0
2306	POLÍTICA NUCLEAR	0	271.390.869	267.228.020	277.320.937	269.433.840
2308	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI	0	575.000	573.600	0	0
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	391.815.903	401.904.620	401.904.620	411.445.791	411.445.791
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	757.356.376	755.235.062	750.368.446	751.338.908	743.036.207
28	ENCARGOS ESPECIAIS	123.886	207.682	207.533	832.648	832.648
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.321.656	384.323.782	383.621.415	378.069.772	377.654.168
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	22.335.040	22.833.287	22.734.437	32.008.000	30.503.628
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.904.004	7.600.000	7.387.496	10.000.000	9.506.682
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	654.423	575.000	573.600	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	391.815.903	401.904.620	401.904.620	411.445.791	411.445.791
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.838.336	26.225.140	26.225.140	30.653.125	30.653.125
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	297.574	1.618.100	1.592.260	2.500.000	2.401.337
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	65.885.038	97.713.516	96.810.814	97.800.000	94.403.994
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	59.294	0	0	0	0
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	205.402.771	141.625.966	138.703.013	135.012.937	132.618.199
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.782.126	72.927.953	72.927.804	66.127.722	66.127.722
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.708.858	819.277.025	819.277.025	810.761.592	810.761.592
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344.450.140	302.562.158	298.329.155	318.824.700	311.657.745
4	INVESTIMENTOS	18.137.168	35.508.181	34.874.419	34.031.055	32.895.309

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**399.315.801**		**181.028.778**	**23.883.862**				**604.228.441**
1001	**289.959.266**							**289.959.266**
1050			**115.826.509**	**8.000.000**				**123.826.509**
1056	**121.486.525**							**121.486.525**
1058			**14.802.458**	**1.011.447**				**15.813.905**
Total	**810.761.592**	**0**	**311.657.745**	**32.895.309**	**0**	**0**	**0**	**1.155.314.646**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**885.048.158**
	Atividade								**408.307.293**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	19 122							**43.584.397**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								43.584.397
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.030.387
			F	3-ODC	2	90	0	1050	10.356.990
			F	3-ODC	2	90	0	1058	14.794.458
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.399.115
			F	4-INV	2	90	0	1058	1.003.447
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**9.897.216**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								9.897.216
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.897.216
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	19 122							**333.949.771**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								333.949.771
			F	1-PES	1	90	0	1000	333.949.771
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**20.755.909**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								20.755.909
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.755.909
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	19 122							**120.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								120.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	120.000
	Operação Especial								**476.740.865**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**411.445.791**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								411.445.791
			S	1-PES	1	90	0	1001	289.959.266
			S	1-PES	1	90	0	1056	121.486.525
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	19 846							**65.295.074**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								65.295.074
			F	1-PES	0	91	0	1000	65.295.074
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**117.648**
	Operação Especial								**117.648**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**70.956**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								70.956
			F	1-PES	1	90	0	1000	70.956
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**46.692**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								46.692
			S	3-ODC	1	90	0	1000	46.692
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**715.000**
	Operação Especial								**715.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**15.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								15.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	15.000
0910 **00WS**	**Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)**	28 846							**700.000**
0910 00WS **0002**	Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) - **Exterior**								700.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	650.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2306	**Política Nuclear**								**269.433.840**
	Atividade								**261.020.601**
2306 **20UX**	**Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares**	19 572							**84.990.755**
2306 20UX **0001**	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - **Nacional**								84.990.755
	Tecnologia desenvolvida (unidades/ano): 80		F	3-ODC	2	90	0	1000	42.780.065
			F	3-ODC	2	90	0	1050	27.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.210.690
2306 **215N**	**Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores**	19 572							**1.000.000**
2306 215N **0001**	Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores - **Nacional**								1.000.000
	Serviço prestado (unidade): 1.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	900.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	100.000
2306 **218E**	**Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica**	19 541							**2.401.337**
2306 218E **0001**	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - **Nacional**								2.401.337
	Rejeito armazenado (TBq (terabecquerel)): 1.160		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
2306 **21E0**	**Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente**	19 125							**21.392.133**
2306 21E0 **0001**	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - **Nacional**								21.392.133
	Suporte realizado (unidade): 2.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.111.076
			F	3-ODC	2	90	0	1058	2.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.277.057
			F	4-INV	2	90	0	1058	2.000
2306 **21E1**	**Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear**	19 125							**6.640.431**
2306 21E1 **0001**	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - **Nacional**								6.640.431
	Instalação controlada (unidade): 192		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.734.431
			F	3-ODC	2	90	0	1058	4.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	898.000
			F	4-INV	2	90	0	1058	4.000
2306 **21E2**	**Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse**	19 125							**2.471.064**
2306 21E2 **0001**	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - **Nacional**								2.471.064
	Instalação controlada (unidade): 7.700		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.868.064
			F	3-ODC	2	90	0	1058	2.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	599.000
			F	4-INV	2	90	0	1058	2.000
2306 **2478**	**Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País**	19 662							**132.618.199**
2306 2478 **0001**	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - **Nacional**								132.618.199
	Radiofármaco produzido (mCi (milicurie)): 17.000.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	46.148.680
			F	3-ODC	2	90	0	1050	78.469.519
			F	4-INV	2	90	0	1050	8.000.000
2306 **2B32**	**Formação Especializada para o Setor Nuclear**	19 128							**9.506.682**
2306 2B32 **0001**	Formação Especializada para o Setor Nuclear - **Nacional**								9.506.682
	Profissional formado (unidade): 250		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682
	Projeto								**8.413.239**
2306 **12P1**	**Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro**	19 572							**4.753.341**
2306 12P1 **3606**	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - **No Município de Iperó - SP**								4.753.341
	Empreendimento implantado (% de execução física): 15		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.753.341
2306 **13CM**	**Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA**	19 572							**2.859.898**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24204 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2306 13CM **0001**	Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - **Nacional**								2.859.898
	Empreendimento implantado (% de execução física): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.699.898
			F	3-ODC	2	91	0	1000	160.000
2306 **13CN**	**Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear**	19 572							**800.000**
2306 13CN **3606**	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - **No Município de Iperó - SP**								800.000
	Empreendimento implantado (% de execução): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
Total									**1.155.314.646**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24205 AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		158.146.943	152.205.309	148.331.339	137.152.492	131.396.646
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	41.289.806	42.994.483	42.255.250	47.505.174	46.114.460
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	70.000	65.000	65.000	52.000	52.000
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	116.787.137	0	0	0	0
2307	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	0	109.132.826	105.998.089	89.582.318	85.217.186
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	615.322	630.097	630.097	698.197	698.197
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	157.461.621	151.497.212	147.623.242	136.389.295	130.633.449
28	ENCARGOS ESPECIAIS	70.000	78.000	78.000	65.000	65.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.212.936	39.828.906	39.089.673	43.823.148	42.432.434
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	615.322	630.097	630.097	698.197	698.197
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	698.360	811.550	811.550	1.196.901	1.196.901
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	116.787.137	109.132.826	105.998.089	89.582.318	85.217.186
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.833.188	1.801.930	1.801.930	1.851.928	1.851.928
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.692.554	14.567.247	14.567.247	17.970.273	17.970.273
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.306.171	82.534.679	80.400.627	72.454.232	68.973.357
4	INVESTIMENTOS	67.148.219	55.103.383	53.363.465	46.727.987	44.453.016

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**17.272.076**		**68.973.357**	**44.453.016**				**130.698.449**
1056	**698.197**							**698.197**
Total	**17.970.273**	**0**	**68.973.357**	**44.453.016**	**0**	**0**	**0**	**131.396.646**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24205 AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**46.114.460**
	Atividade								**43.629.335**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	19 122							**26.800.286**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								26.800.286
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.291.676
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.508.610
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**117.396**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								117.396
			F	3-ODC	1	90	0	1000	117.396
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	19 122							**15.472.148**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								15.472.148
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.472.148
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**1.079.505**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.079.505
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.079.505
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	19 122							**160.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								160.000
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	160.000
	Operação Especial								**2.485.125**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**698.197**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								698.197
			S	1-PES	1	90	0	1056	698.197
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	19 846							**1.786.928**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								1.786.928
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.786.928
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**52.000**
	Operação Especial								**52.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**52.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								52.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	52.000
2307	**Programa Espacial Brasileiro**								**85.217.186**
	Atividade								**78.848.268**
2307 **20VB**	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial**	19 572							**7.799.126**
2307 20VB **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - **Nacional**								7.799.126
	Iniciativa apoiada (unidade): 59		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.098.022
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.701.104
2307 **21AG**	**Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais**	19 572							**36.871.225**
2307 21AG **0001**	Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais - **Nacional**								36.871.225
	Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.181.737
			F	4-INV	2	90	0	1000	23.689.488
2307 **21AH**	**Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais**	19 572							**484.924**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24205 AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2307 21AH **0001**	Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais - **Nacional**								484.924
	Ação realizada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	484.924
2307 **21AI**	**Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais**	19 572							**29.877.188**
2307 21AI **0001**	Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais - **Nacional**								29.877.188
	Infraestrutura operacional mantida (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.680.809
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.196.379
2307 **21F9**	**Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço**	19 572							**3.815.805**
2307 21F9 **0001**	Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço - **Nacional**								3.815.805
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.827.288
			F	4-INV	2	90	0	1000	988.517
	Projeto								**6.368.918**
2307 **7F40**	**Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA**	19 572							**6.368.918**
2307 7F40 **0552**	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - **No Município de Alcântara - MA**								6.368.918
	Infraestrutura implantada (% de execução): 67		F	4-INV	2	90	0	1000	6.368.918
Total									**131.396.646**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24209 CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		51.077.250	46.233.179	45.610.823	60.369.627	59.169.182
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	24.969.899	21.019.404	21.019.404	32.602.347	32.602.347
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382	2.597.382
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	22.044.921	0	0	0	0
2324	INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO	0	22.713.775	22.091.419	25.169.898	23.969.453
Funcao						
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	47.014.821	43.733.179	43.110.823	57.772.245	56.571.800
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382	2.597.382
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.603.616	19.465.254	19.465.254	31.077.180	31.077.180
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.366.283	1.554.150	1.554.150	1.525.167	1.525.167
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	22.044.921	22.713.775	22.091.419	25.169.898	23.969.453
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382	2.597.382
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.666.045	21.965.254	21.965.254	33.674.562	33.674.562
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.198.213	19.333.607	18.855.475	25.895.065	24.694.620
4	INVESTIMENTOS	212.991	4.934.318	4.790.094	800.000	800.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**33.674.562**		**24.658.808**	**800.000**				**59.133.370**
1050			**35.812**					**35.812**
Total	**33.674.562**	**0**	**24.694.620**	**800.000**	**0**	**0**	**0**	**59.169.182**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24209 CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**32.602.347**
	Atividade								**32.602.347**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**671.060**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								671.060
			F	3-ODC	1	90	0	1000	671.060
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	19 122							**31.077.180**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								31.077.180
			F	1-PES	1	90	0	1000	31.077.180
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**854.107**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								854.107
			F	3-ODC	1	90	0	1000	854.107
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**2.597.382**
	Operação Especial								**2.597.382**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**2.597.382**
0901 0022 **0043**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.597.382
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.597.382
2324	**Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização**								**23.969.453**
	Atividade								**23.969.453**
2324 **6432**	**Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores**	19 572							**23.969.453**
2324 6432 **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - **Nacional**								23.969.453
	Componente produzido (unidade): 12.000.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	23.133.641
			F	3-ODC	2	90	0	1050	35.812
			F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
Total									**59.169.182**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.978.935.691	5.979.808.615	6.364.330.699	10.301.549.556	7.334.465.610
Programa						
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.581.601	149.596.172	149.596.172	230.585.104	181.687.790
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	2.415.540.474	0	0	0	0
2206	POLÍTICA NUCLEAR	116.625.850	0	0	0	0
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	40.865.409	0	0	0	0
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.276.322.356	0	0	0	0
2304	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	150.000.000	192.654.288	25.000.000	0
2306	POLÍTICA NUCLEAR	0	141.749.556	141.749.556	300.000.000	300.000.000
2307	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	0	44.700.000	44.700.000	27.206.237	3.096.952
2308	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI	0	4.004.787.606	4.141.125.183	5.961.681.426	4.524.113.714
2324	INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO	0	1.488.975.281	1.694.505.500	3.757.076.789	2.325.567.154
Funcao						
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.978.935.691	5.979.808.615	6.364.330.699	10.301.549.556	7.334.465.610
Subfuncao						
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.883.783.722	2.004.133.334	2.004.133.334	1.617.173.738	1.543.276.424
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.095.151.968	3.975.675.281	4.360.197.365	8.684.375.818	5.791.189.186
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.293.152	4.168.832.468	4.379.692.892	6.990.756.898	4.987.598.863
4	INVESTIMENTOS	1.351.677.125	1.760.976.147	1.910.263.928	3.208.371.640	2.310.126.747
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.965.414	50.000.000	74.373.879	102.421.018	36.740.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000				**76.096**				**76.096**
1050			**1.454.903.614**	**235.633.256**				**1.690.536.870**
1052			**469.674.112**	**185.535.093**				**655.209.205**
1097			**203.046.094**	**1.396.890**				**204.442.984**
1098			**454.015.706**	**79.173.593**				**533.189.299**
1099			**214.526.341**	**7.739.524**				**222.265.865**
1100			**498.382.925**	**84.858.164**				**583.241.089**
1101			**386.584.177**	**90.623.889**				**477.208.066**
1102			**316.711.174**		**36.740.000**			**353.451.174**
1103			**31.128.033**	**1.488.526**				**32.616.559**
1104			**23.601.735**	**175.258.875**				**198.860.610**
1105			**12.606.244**	**2.408.601**				**15.014.845**
1106			**321.672**	**72.259**				**393.931**
1107			**488.092.602**	**54.306.172**				**542.398.774**
1108			**210.105.929**	**37.702.908**				**247.808.837**
1109			**30.396.318**	**2.062.881**				**32.459.199**
1110			**12.003.127**	**5.311.262**				**17.314.389**
1112			**3.049.289**	**494.769**				**3.544.058**
1118			**178.445.397**	**1.345.963.859**				**1.524.409.256**
1119			**3.404**	**19.882**				**23.286**
1136			**970**	**248**				**1.218**
Total	**0**	**0**	**4.987.598.863**	**2.310.126.747**	**36.740.000**	**0**	**0**	**7.334.465.610**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**181.687.790**
	Operação Especial								**181.687.790**
0909 **00SV**	**Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)**	19 571							**181.687.790**
0909 00SV **0001**	Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009) - **Nacional**								181.687.790
			F	3-ODC	2	90	0	1050	181.687.790
2306	**Política Nuclear**								**300.000.000**
	Projeto								**300.000.000**
2306 **12P1**	**Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro**	19 572							**300.000.000**
2306 12P1 **3606**	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - **No Município de Iperó - SP**								300.000.000
	Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	3	50	0	1050	255.000.000
			F	4-INV	3	50	0	1050	45.000.000
2307	**Programa Espacial Brasileiro**								**3.096.952**
	Atividade								**3.096.952**
2307 **2357**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)**	19 572							**3.096.952**
2307 2357 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial) - **Nacional**								3.096.952
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1050	1.719.265
			F	3-ODC	2	50	0	1106	210.030
			F	4-INV	2	50	0	1050	1.167.657
2308	**Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI**								**4.524.113.714**
	Atividade								**3.856.813.714**
2308 **2095**	**Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)**	19 572							**1.723.218.140**
2308 2095 **0001**	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - **Nacional**								1.723.218.140
	Projeto apoiado (unidade): 200		F	3-ODC	3	50	0	1104	23.601.735
			F	3-ODC	3	50	0	1118	178.370.384
			F	3-ODC	3	50	0	1119	3.404
			F	4-INV	3	50	0	1000	1
			F	4-INV	3	50	0	1104	175.258.875
			F	4-INV	3	50	0	1118	1.345.963.859
			F	4-INV	3	50	0	1119	19.882
2308 **20I4**	**Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas**	19 572							**875.470.216**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 20I4 **0001**	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - **Nacional**								875.470.216
	Projeto apoiado (unidade): 90		F	3-ODC	2	50	0	1050	1.950.263
			F	3-ODC	2	50	0	1052	159.104.949
			F	3-ODC	2	50	0	1105	3.615.581
			F	3-ODC	2	50	0	1106	111.642
			F	3-ODC	2	50	0	1107	54.294.943
			F	3-ODC	2	50	0	1108	49.502.138
			F	3-ODC	2	50	0	1109	884.157
			F	3-ODC	2	50	0	1112	764.430
			F	3-ODC	2	50	0	1136	263
			F	3-ODC	3	50	0	1050	72.518.501
			F	3-ODC	3	50	0	1107	206.280.421
			F	4-INV	2	50	0	1050	54.271.728
			F	4-INV	2	50	0	1052	102.978.733
			F	4-INV	2	50	0	1105	2.157.202
			F	4-INV	2	50	0	1106	72.259
			F	4-INV	2	50	0	1107	35.141.738
			F	4-INV	2	50	0	1108	31.995.436
			F	4-INV	2	50	0	1109	572.260
			F	4-INV	2	50	0	1112	494.769
			F	4-INV	2	50	0	1136	248
			F	4-INV	3	50	0	1050	98.758.555
2308 **2119**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)**	19 572							**1.000.000**
2308 2119 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral) - **Nacional**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1105	748.601
			F	4-INV	2	50	0	1105	251.399
2308 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**132.300.000**
2308 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								132.300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1050	132.300.000
2308 **2189**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)**	19 572							**15.000.000**
2308 2189 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) - **Nacional**								15.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	50	0	1108	9.216.433
			F	4-INV	2	50	0	1000	76.095
			F	4-INV	2	50	0	1108	5.707.472
2308 **2191**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)**	19 572							**2.000.000**
2308 2191 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) - **Nacional**								2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1050	1.025.937
			F	4-INV	2	50	0	1050	974.063
2308 **2223**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)**	19 572							**3.176.889**
2308 2223 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) - **Nacional**								3.176.889
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1109	1.686.268
			F	4-INV	2	50	0	1109	1.490.621
2308 **2997**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)**	19 572							**291.836.578**
2308 2997 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - **Nacional**								291.836.578
	Projeto apoiado (unidade): 132		F	3-ODC	2	50	0	1100	206.978.414
			F	4-INV	2	50	0	1100	84.858.164
2308 **4031**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)**	19 572							**31.005.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 4031 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) - **Nacional**								31.005.000
	Projeto apoiado (unidade): 17		F	3-ODC	2	50	0	1099	23.265.476
			F	4-INV	2	50	0	1099	7.739.524
2308 **4043**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)**	19 572							**149.816.376**
2308 4043 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio) - **Nacional**								149.816.376
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	2	50	0	1098	70.642.783
			F	4-INV	2	50	0	1098	79.173.593
2308 **4053**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)**	19 572							**3.424.655**
2308 4053 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) - **Nacional**								3.424.655
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1097	2.027.765
			F	4-INV	2	50	0	1097	1.396.890
2308 **4156**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)**	19 572							**40.000.000**
2308 4156 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) - **Nacional**								40.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 40		F	3-ODC	2	50	0	1107	20.835.566
			F	4-INV	2	50	0	1107	19.164.434
2308 **4185**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)**	19 572							**8.468.976**
2308 4185 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) - **Nacional**								8.468.976
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	50	0	1110	3.157.714
			F	4-INV	2	50	0	1110	5.311.262
2308 **4947**	**Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia**	19 571							**561.988.634**
2308 4947 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - **Nacional**								561.988.634
	Projeto apoiado (unidade): 54		F	3-ODC	2	90	0	1050	133.401.858
			F	3-ODC	2	90	0	1052	310.569.163
			F	4-INV	2	90	0	1050	35.461.253
			F	4-INV	2	90	0	1052	82.556.360
2308 **4949**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)**	19 572							**8.000.000**
2308 4949 **0010**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia) - **Na Região Norte**								8.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	50	0	1050	8.000.000
2308 **8563**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)**	19 572							**10.108.250**
2308 8563 **0001**	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário) - **Nacional**								10.108.250
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	50	0	1103	8.619.724
			F	4-INV	2	50	0	1103	1.488.526
	Projeto								**667.300.000**
2308 **13CL**	**Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**223.000.000**
2308 13CL **0035**	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **No Estado de São Paulo**								223.000.000
	Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	3	50	0	1050	223.000.000
2308 **163O**	**Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**444.300.000**
2308 163O **0001**	Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								444.300.000
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 2		F	3-ODC	3	50	0	1050	444.300.000
2324	**Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização**								**2.325.567.154**
	Atividade								**131.483.238**
2324 **2113**	**Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)**	19 572							**131.483.238**
2324 2113 **0001**	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - **Nacional**								131.483.238
	Projeto apoiado (unidade): 115		F	3-ODC	2	50	0	1101	40.859.349
			F	4-INV	2	50	0	1101	90.623.889

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									**2.194.083.916**
2324 **0741**	**Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)**	19 572							**266.926.115**
2324 0741 **0001**	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - **Nacional**								266.926.115
			F	3-ODC	2	90	0	1102	266.926.115
2324 **0745**	**Investimento em Empresas Inovadoras**	19 572							**36.740.000**
2324 0745 **0001**	Investimento em Empresas Inovadoras - **Nacional**								36.740.000
			F	5-IFI	2	90	0	1102	36.740.000
2324 **0A29**	**Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)**	19 572							**1.890.417.801**
2324 0A29 **0001**	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - **Nacional**								1.890.417.801
			F	3-ODC	2	60	0	1097	201.018.329
			F	3-ODC	2	60	0	1098	383.372.923
			F	3-ODC	2	60	0	1099	191.260.865
			F	3-ODC	2	60	0	1100	291.404.511
			F	3-ODC	2	60	0	1101	345.724.828
			F	3-ODC	2	60	0	1102	49.785.059
			F	3-ODC	2	60	0	1103	22.508.309
			F	3-ODC	2	60	0	1105	8.242.062
			F	3-ODC	2	60	0	1107	206.681.672
			F	3-ODC	2	60	0	1108	151.387.358
			F	3-ODC	2	60	0	1109	27.825.893
			F	3-ODC	2	60	0	1110	8.845.413
			F	3-ODC	2	60	0	1112	2.284.859
			F	3-ODC	2	60	0	1118	75.013
			F	3-ODC	2	60	0	1136	707
Total									**7.334.465.610**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		22.333.849.561	3.048.752.152.898	3.051.928.579.001	27.242.871.633	27.235.186.130
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	19.902.685.697	22.800.762.345	22.591.530.097	15.103.679.123	15.106.042.207
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.992	32.333.118.645	32.333.118.645	102.261	102.261
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	2.500.000.000	2.500.000.000	0	0
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	448.635.588.588	459.995.355.412	0	0
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	0	668.197.467.470	668.197.467.470	0	0
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	0	43.987.651.092	43.987.651.092	0	0
0907	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	0	0
0908	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	0	27.246.456.518	27.246.456.518	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.211.254.922	81.219.520.078	91.103.649.763	1.797.033.930	1.807.014.561
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	6.058.685	3.907.796	7.656.466	3.059.305	3.059.305
0911	OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	0	1.209.604.129	900.772.883	0	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	42.926.811.411	25.396.208.236	9.915.745.556	9.915.745.556
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0	5.129.012.130	5.129.012.130	0	0
1191	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	0	6.883.158.205	6.883.158.205	0	0
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	317.922	0	0	0	0
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	212.827.939	0	0	0	0
2315	POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	282.097.214	259.544.807	423.251.458	403.222.240
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	213.780.436	213.780.436	0	0
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	1.254.000.000	1.254.000.000	0	0
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	686.403	0	0	0	0
5811	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	14.400.000	14.400.000	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	11.642.832.699	12.545.607.856	12.313.777.865	13.287.998.925	13.280.313.422
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	14.400.000	14.400.000	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.478.372.514	12.545.231.171	12.545.231.171	2.240.124.859	2.240.124.859
20	AGRICULTURA	0	12.512.170.335	12.512.170.335	0	0
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	3.254.000.000	3.254.000.000	0	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.212.644.348	2.962.969.195.120	2.983.908.054.389	1.799.002.293	1.799.002.293
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	44.911.548.416	27.380.945.241	9.915.745.556	9.915.745.556
Subfuncao						
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	277.027.801	271.047.637	254.058.467	239.685.622	239.685.622
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.721.049.025	8.541.943.016	8.656.932.720	9.311.039.346	9.313.895.748
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.396.013	25.344.551	23.250.201	187.299.873	178.185.122
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	345.207.880	372.401.920	360.882.988	262.703.942	262.703.942
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.918.697.714	1.776.765.529	1.473.976.814	1.522.339.276	1.511.424.809
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000.000	165.106.747	154.487.914	257.853.271	257.853.271
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	935.685	0	0
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	686.403	0	0	0	0
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	187.252	30.204.908	27.491.685	10.193.203	9.699.885
242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	14.400.000	14.400.000	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.478.372.514	10.537.956.611	10.537.956.611	2.240.124.859	2.240.124.859
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	260.867.108	302.354.212	302.354.212	420.054.073	420.054.073
364	ENSINO SUPERIOR	4.500.000	500.000	467.843	1.000.000	10.980.631
605	ABASTECIMENTO	0	5.090.012.130	5.090.012.130	0	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	7.422.158.205	7.422.158.205	0	0
693	COMÉRCIO EXTERIOR	0	3.254.000.000	3.254.000.000	0	0
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	0	0
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	0	27.246.456.518	27.246.456.518	0	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	668.197.467.470	668.197.467.470	0	0
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0	43.987.651.092	43.987.651.092	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	369.069.916.094	379.810.243.097	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.208.857.852	114.288.929.139	123.868.021.584	2.874.832.612	2.874.832.612
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	0	79.330.171.862	79.949.611.683	0	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	44.911.548.416	27.380.945.241	9.915.745.556	9.915.745.556
UO						
25101	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.615.535.120	3.641.403.098	3.357.271.431	1.178.173.042	1.161.487.539
25103	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.671.482.574	22.882.465.180	23.065.380.694	18.104.423.207	18.104.423.207
25104	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	1.701.904.407	4.434.362.982	4.434.362.982	4.305.265.657	4.305.265.657
25203	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	304.301.194	887.312.229	887.312.229	1.282.354.144	1.282.354.144
25208	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	260.061.229	318.828.580	318.828.580	602.786.589	611.786.589
25903	FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994	1.769.868.994
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.331.026.003	45.096.536.928	45.475.510.191	11.506.749.889	11.506.749.889
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	435.274.951.864	435.274.951.864	0	0
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.270.794.383	479.678.913.940	483.247.173.280	5.495.922.544	5.493.144.965
4	INVESTIMENTOS	332.029.175	650.329.537	7.456.918.449	324.453.644	319.545.720
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.400.000.000	2.887.384.761	2.840.592.524	0	0
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0	2.042.237.224.457	2.052.237.224.457	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	42.926.811.411	25.396.208.236	9.915.745.556	9.915.745.556

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**701.811.890**		**1.294.468.920**	**95.379.997**			**463.982.687**	**2.555.643.494**
1001	**1.658.169.775**							**1.658.169.775**
1015			**257.853.271**					**257.853.271**
1018			**327.490**				**29.532.112**	**29.859.602**
1031	**1.123.492.557**		**491.788.012**	**9.950.000**			**2.635.400.498**	**4.260.631.067**
1032	**7.244.422.331**		**2.141.985.993**	**210.285.546**			**5.886.244.034**	**15.482.937.904**
1050			**1.262.452.253**	**2.530.177**			**23.025.143**	**1.288.007.573**
1052	**259.579.566**		**44.269.026**	**1.400.000**			**877.561.082**	**1.182.809.674**
1056	**519.273.770**							**519.273.770**
Total	**11.506.749.889**	**0**	**5.493.144.965**	**319.545.720**	**0**	**0**	**9.915.745.556**	**27.235.186.130**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.615.535.120	3.641.403.098	3.357.271.431	1.178.173.042	1.161.487.539
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	7.269.664	2.703.334.118	2.440.972.090	726.576.881	719.939.965
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.404.651.663	773.466	728.130	1.154.071	11.134.702
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.598.193	110.067	0	240.000	240.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	671.725.367	671.747.877	42.329.084	42.329.084
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	317.922	0	0	0	0
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	201.011.274	0	0	0	0
2315	POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	265.460.080	243.823.334	407.873.006	387.843.788
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	686.403	0	0	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	213.936.927	1.079.280.116	795.236.006	1.131.271.056	1.114.585.553
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.890.178.082	1.890.178.082	4.329.652	4.329.652
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.401.598.193	219.533	109.466	243.250	243.250
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	671.725.367	671.747.877	42.329.084	42.329.084
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.372.008	713.190.333	453.592.664	603.902.326	597.758.728
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.396.013	25.344.551	23.250.201	187.299.873	178.185.122
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	317.922	350.000	327.490	327.490	327.490
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	183.512.918	240.765.529	221.245.643	221.245.643	210.331.176
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	935.685	0	0
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	686.403	0	0	0	0
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	151.663	30.164.000	27.450.777	10.150.821	9.657.503
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.890.178.082	1.890.178.082	4.329.652	4.329.652
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	22.685.832	22.685.832	36.356.115	36.356.115
364	ENSINO SUPERIOR	4.500.000	500.000	467.843	1.000.000	10.980.631
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.401.598.193	45.499.404	45.389.337	71.232.038	71.232.038
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	671.725.367	671.747.877	42.329.084	42.329.084
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.316.886.825	2.316.886.825	554.687.944	554.687.944
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.851.390	602.781.564	328.068.158	480.868.093	469.090.514
4	INVESTIMENTOS	21.683.730	50.009.342	40.568.571	100.287.921	95.379.997
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.400.000.000	0	0	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	671.725.367	671.747.877	42.329.084	42.329.084

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**550.358.292**		**468.763.024**	**95.379.997**			**12.796.972**	**1.127.298.285**
1018			**327.490**				**29.532.112**	**29.859.602**
1056	**4.329.652**							**4.329.652**
Total	**554.687.944**	**0**	**469.090.514**	**95.379.997**	**0**	**0**	**42.329.084**	**1.161.487.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**719.939.965**
	Atividade								**635.114.843**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**117.251.671**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								117.251.671
			F	3-ODC	2	90	0	1000	114.304.618
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.947.053
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**7.904.265**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								7.904.265
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.904.265
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**479.366.254**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								479.366.254
			F	1-PES	1	90	0	1000	479.366.254
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**28.451.850**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								28.451.850
			F	3-ODC	1	90	0	1000	28.451.850
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**1.140.803**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 1								1.140.803
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.140.803
0032 **21CR**	**Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**	04 123							**1.000.000**
0032 21CR **0001**	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - **Nacional** Contrato gerido (unidade): 1								1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
	Projeto								**9.506.682**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**9.506.682**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1								9.506.682
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682
	Operação Especial								**75.318.440**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**4.329.652**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								4.329.652
			S	1-PES	1	90	0	1056	4.329.652
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**70.988.788**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								70.988.788
			F	1-PES	0	91	0	1000	70.988.788
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**11.134.702**
	Operação Especial								**11.134.702**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	04 211							**150.821**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								150.821
			F	3-ODC	2	80	0	1000	137.110
			F	3-ODC	2	91	0	1000	13.711
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0909 **0556**	**Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas**	04 364							**10.980.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0556 **0001**	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - **Nacional**								10.980.631
			F	3-ODC	2	50	0	1000	10.980.631
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**240.000**
	Operação Especial								**240.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**240.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								240.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	240.000
0999	**Reserva de Contingência**								**42.329.084**
	Operação Especial								**42.329.084**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**42.329.084**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								42.329.084
			F	9-RES	0	99	0	1000	12.796.972
			F	9-RES	0	99	0	1018	29.532.112
2315	**Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo**								**387.843.788**
	Atividade								**231.015.151**
2315 **20Z6**	**Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais**	04 123							**20.356.485**
2315 20Z6 **0001**	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - **Nacional**								20.356.485
Atividade realizada (unidade): 5			F	3-ODC	2	90	0	1000	17.404.008
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.535.980
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.416.497
2315 **20Z7**	**Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil**	04 126							**210.331.176**
2315 20Z7 **0001**	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - **Nacional**								210.331.176
Sistema mantido (unidade): 19			F	3-ODC	2	90	0	1000	181.876.556
			F	4-INV	2	90	0	1000	28.454.620
2315 **21B0**	**Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória**	04 125							**327.490**
2315 21B0 **0001**	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - **Nacional**								327.490
Iniciativa realizada (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	0	1018	327.490
	Projeto								**156.828.637**
2315 **166O**	**Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária**	04 123							**156.828.637**
2315 166O **0001**	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - **Nacional**								156.828.637
Solução implantada (% de execução física): 12			F	3-ODC	2	90	0	1000	95.066.810
			F	4-INV	2	90	0	1000	61.761.827
Total									**1.161.487.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25103 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		17.671.482.574	22.882.465.180	23.065.380.694	18.104.423.207	18.104.423.207
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	17.642.432.624	17.833.306.024	17.903.810.864	12.190.624.973	12.190.624.973
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.548.950	28.215.231	28.215.231	25.552.200	25.552.200
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	3.501.000	2.781.000	6.639.737	2.002.000	2.002.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034	5.886.244.034
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	9.490.365.280	9.515.311.521	9.585.816.361	10.110.518.913	10.110.518.913
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.152.067.344	8.317.994.503	8.317.994.503	2.080.106.060	2.080.106.060
28	ENCARGOS ESPECIAIS	29.049.950	30.996.231	34.854.968	27.554.200	27.554.200
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034	5.886.244.034
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.290.780.149	6.385.017.506	6.759.990.769	7.180.176.625	7.180.176.625
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	333.073.293	355.414.786	344.834.025	246.998.000	246.998.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.735.184.796	1.536.000.000	1.252.731.171	1.301.093.633	1.301.093.633
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000.000	165.106.747	154.487.914	257.853.271	257.853.271
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.152.067.344	8.317.994.503	8.317.994.503	2.080.106.060	2.080.106.060
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	221.932.252	237.323.739	237.323.739	324.151.678	324.151.678
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	838.444.740	867.444.974	871.303.711	827.799.906	827.799.906
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034	5.886.244.034
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.649.114.033	15.024.832.052	15.403.805.315	9.325.531.641	9.325.531.641
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.726.868.894	2.454.470.203	2.167.261.362	2.681.947.532	2.681.947.532
4	INVESTIMENTOS	295.499.647	385.000.000	367.599.155	210.700.000	210.700.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034	5.886.244.034

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.003.250**		**282.108.268**					**283.111.518**
1001	**1.658.169.775**							**1.658.169.775**
1015			**257.853.271**					**257.853.271**
1032	**7.244.422.331**		**2.141.985.993**	**210.285.546**			**5.886.244.034**	**15.482.937.904**
1050				**414.454**				**414.454**
1056	**421.936.285**							**421.936.285**
Total	**9.325.531.641**	**0**	**2.681.947.532**	**210.700.000**	**0**	**0**	**5.886.244.034**	**18.104.423.207**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25103 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**12.190.624.973**
	Atividade								**9.285.273.207**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**707.800.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								707.800.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	282.008.268
			F	3-ODC	2	90	0	1032	423.291.732
			F	4-INV	2	90	0	1032	2.085.546
			F	4-INV	2	90	0	1050	414.454
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**71.828.313**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								71.828.313
			F	3-ODC	1	90	0	1032	71.828.313
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**5.252.737.467**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								5.252.737.467
			F	1-PES	1	90	0	1032	5.252.737.467
0032 **20VG**	**Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**	04 126							**1.301.093.633**
0032 20VG **0001**	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - **Nacional**								1.301.093.633
	Sistema mantido (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1032	1.213.793.633
			F	4-INV	2	90	0	1032	87.300.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**252.323.365**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								252.223.365
			F	3-ODC	1	90	0	1032	252.223.365
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								100.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	100.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**2.200.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								500.000
	Agente público beneficiado (unidade): 15		F	3-ODC	2	90	0	1032	500.000
0032 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior**								1.700.000
	Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1032	1.700.000
0032 **219L**	**Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais**	04 129							**257.853.271**
0032 219L **0001**	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - **Nacional**								257.853.271
	Selo fiscal produzido (milhão): 8.288		F	3-ODC	2	90	0	1015	257.853.271
0032 **21BW**	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União**	04 122							**274.972.215**
0032 21BW **0001**	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - **Nacional**								274.972.215
			F	1-PES	1	90	0	1032	274.972.215
0032 **21BX**	**Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União**	04 122							**916.466.943**
0032 21BX **0001**	Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União - **Nacional**								916.466.943
			F	1-PES	1	90	0	1032	916.466.943
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	04 122							**1.000.000**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								1.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000.000
0032 **2237**	**Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira**	04 125							**246.998.000**
0032 2237 **0001**	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - **Nacional**								246.998.000
	Ação fiscal realizada (unidade): 21.410		F	3-ODC	2	90	0	1032	151.098.000
			F	4-INV	2	90	0	1032	95.900.000
	Projeto								**25.000.000**
0032 **148I**	**Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA**	04 122							**25.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25103 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 148I **0269**	Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA - **No Município de Belém - PA** Obra concluída (% de execução física): 25		F	4-INV	2	90	0	1032	25.000.000 25.000.000
	Operação Especial								**2.880.351.766**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.080.106.060**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.080.106.060
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.658.169.775
			S	1-PES	1	90	0	1056	421.936.285
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**800.245.706**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**		F	1-PES	0	91	0	1032	800.245.706 800.245.706
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**25.552.200**
	Operação Especial								**25.552.200**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							**25.548.950**
0909 00OM **0001**	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1032	25.548.950 25.548.950
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	3.250 3.250
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**2.002.000**
	Operação Especial								**2.002.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**2.002.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1032	2.002.000 2.002.000
0999	**Reserva de Contingência**								**5.886.244.034**
	Operação Especial								**5.886.244.034**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**5.886.244.034**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**		F	9-RES	0	99	0	1032	5.886.244.034 5.886.244.034
Total									**18.104.423.207**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25104 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.701.904.407	4.434.362.982	4.434.362.982	4.305.265.657	4.305.265.657
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.701.886.415	1.689.276.299	1.672.287.129	1.669.759.648	1.669.759.648
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.992	100.000	100.000	102.261	102.261
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	260.000	260.000	3.250	3.250
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498	2.635.400.498
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.541.469.391	1.530.972.127	1.513.982.957	1.625.125.058	1.625.125.058
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.417.024	158.304.172	158.304.172	44.634.590	44.634.590
28	ENCARGOS ESPECIAIS	17.992	360.000	360.000	105.511	105.511
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498	2.635.400.498
Subfuncao						
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	277.027.801	271.047.637	254.058.467	239.685.622	239.685.622
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.093.297.070	1.093.042.310	1.093.042.310	1.177.743.280	1.177.743.280
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.417.024	158.304.172	158.304.172	44.634.590	44.634.590
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.375.618	30.167.108	30.167.108	43.014.491	43.014.491
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	143.786.894	137.075.072	137.075.072	164.787.176	164.787.176
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498	2.635.400.498
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.699.424	1.183.758.761	1.183.758.761	1.168.127.147	1.168.127.147
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.216.973	497.785.718	481.228.525	491.788.012	491.788.012
4	INVESTIMENTOS	10.988.010	8.091.820	7.659.843	9.950.000	9.950.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498	2.635.400.498

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1031	**1.123.492.557**		**491.788.012**	**9.950.000**			**2.635.400.498**	**4.260.631.067**
1056	**44.634.590**							**44.634.590**
Total	**1.168.127.147**	**0**	**491.788.012**	**9.950.000**	**0**	**0**	**2.635.400.498**	**4.305.265.657**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25104 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.669.759.648**
	Atividade								**1.460.443.393**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**218.512.638**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								218.512.638
			F	3-ODC	2	90	0	1031	217.312.638
			F	4-INV	2	90	0	1031	1.200.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**6.421.890**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								6.421.890
			F	3-ODC	1	90	0	1031	6.421.890
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**958.807.642**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								958.807.642
			F	1-PES	1	90	0	1031	958.807.642
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**36.592.601**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								36.592.601
			F	3-ODC	1	90	0	1031	36.592.601
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**423.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								423.000
	Agente público beneficiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	0	1031	423.000
0032 **2244**	**Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**	04 092							**239.685.622**
0032 2244 **0001**	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - **Nacional**								239.685.622
	Crédito arrecadado (R$ milhão): 39.825		F	3-ODC	2	90	0	1031	230.935.622
			F	4-INV	2	90	0	1031	8.750.000
	Operação Especial								**209.316.255**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**44.634.590**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								44.634.590
			S	1-PES	1	90	0	1056	44.634.590
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**164.681.665**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								164.681.665
			F	1-PES	0	91	0	1031	164.681.665
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**102.261**
	Operação Especial								**102.261**
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**102.261**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								102.261
			F	3-ODC	1	90	0	1031	102.261
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1031	3.250
0999	**Reserva de Contingência**								**2.635.400.498**
	Operação Especial								**2.635.400.498**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.635.400.498**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.635.400.498
			F	9-RES	0	99	0	1031	2.635.400.498
Total									**4.305.265.657**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		304.301.194	887.312.229	887.312.229	1.282.354.144	1.282.354.144
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	292.652.154	306.018.999	306.018.999	248.746.459	248.746.459
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	157.425	209.908	209.908	113.992	113.992
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	393.040	438.593	438.593	532.305	532.305
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	565.991.700	566.779.753	1.018.444.062	1.018.444.062
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	11.098.575	0	0	0	0
2315	POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	14.653.029	13.864.976	14.517.326	14.517.326
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	225.772.146	238.809.660	238.021.607	242.748.124	242.748.124
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.014.171	81.903.276	81.903.276	20.558.043	20.558.043
28	ENCARGOS ESPECIAIS	514.877	607.593	607.593	603.915	603.915
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	565.991.700	566.779.753	1.018.444.062	1.018.444.062
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.066.989	193.449.831	193.449.831	195.330.397	195.330.397
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.098.575	14.653.029	13.864.976	14.517.326	14.517.326
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	35.588	40.908	40.908	42.382	42.382
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	78.014.171	81.903.276	81.903.276	20.558.043	20.558.043
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.364.797	7.597.600	7.597.600	10.220.755	10.220.755
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.721.073	23.675.885	23.675.885	23.241.179	23.241.179
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	565.991.700	566.779.753	1.018.444.062	1.018.444.062
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.442.822	276.701.844	276.701.844	217.456.295	217.456.295
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.036.937	38.870.310	38.211.331	44.773.787	44.773.787
4	INVESTIMENTOS	1.821.434	5.748.375	5.619.301	1.680.000	1.680.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	565.991.700	566.779.753	1.018.444.062	1.018.444.062

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**235.428**				**349.155.037**	**349.390.465**
1050			**269.333**	**280.000**				**549.333**
1052	**205.520.607**		**44.269.026**	**1.400.000**			**669.289.025**	**920.478.658**
1056	**11.935.688**							**11.935.688**
Total	**217.456.295**	**0**	**44.773.787**	**1.680.000**	**0**	**0**	**1.018.444.062**	**1.282.354.144**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**248.746.459**
	Atividade								**205.551.152**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**21.108.032**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								21.108.032
			F	3-ODC	2	90	0	1000	235.428
			F	3-ODC	2	90	0	1050	64.572
			F	3-ODC	2	90	0	1052	20.759.686
			F	3-ODC	2	91	0	1052	48.346
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**1.861.503**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.861.503
			F	3-ODC	1	90	0	1052	1.861.503
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**174.189.378**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								174.189.378
			F	1-PES	1	90	0	1052	174.189.378
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**8.359.252**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								8.359.252
			F	3-ODC	1	90	0	1052	8.359.252
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**32.987**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								32.987
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1052	32.987
	Operação Especial								**43.195.307**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**20.558.043**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								20.558.043
			S	1-PES	1	90	0	1052	8.622.355
			S	1-PES	1	90	0	1056	11.935.688
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**22.637.264**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								22.637.264
			F	1-PES	0	91	0	1052	22.637.264
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**113.992**
	Operação Especial								**113.992**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	04 211							**42.382**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								42.382
			F	3-ODC	2	80	0	1052	42.382
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**71.610**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								71.610
			F	1-PES	1	90	0	1052	71.610
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**532.305**
	Operação Especial								**532.305**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**532.305**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								532.305
			F	3-ODC	2	80	0	1052	532.305
0999	**Reserva de Contingência**								**1.018.444.062**
	Operação Especial								**1.018.444.062**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.018.444.062**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								1.018.444.062
			F	9-RES	0	99	0	1000	349.155.037
			F	9-RES	0	99	0	1052	669.289.025
2315	**Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo**								**14.517.326**
	Atividade								**14.517.326**
2315 **210J**	**Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**	04 125							**14.517.326**
2315 210J **0001**	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - **Nacional**								14.517.326
	Supervisão realizada (unidade): 91		F	3-ODC	2	90	0	1050	204.761
			F	3-ODC	2	90	0	1052	12.632.565
			F	4-INV	2	90	0	1050	280.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	1.400.000
Total									**1.282.354.144**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		260.061.229	318.828.580	318.828.580	602.786.589	611.786.589
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	258.444.840	262.826.905	262.826.905	267.971.162	276.971.162
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	331.846	384.730	384.730	341.423	341.423
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	566.453	578.136	578.136	285.000	285.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	53.054.704	53.182.312	333.327.878	333.327.878
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	718.090	0	0	0	0
2315	POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	1.984.105	1.856.497	861.126	861.126
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	171.288.956	175.234.432	175.106.824	178.335.774	187.335.774
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	87.873.974	89.576.578	89.576.578	90.496.514	90.496.514
28	ENCARGOS ESPECIAIS	898.299	962.866	962.866	626.423	626.423
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	53.054.704	53.182.312	333.327.878	333.327.878
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.532.809	151.243.036	151.243.036	153.886.718	162.886.718
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	718.090	1.984.105	1.856.497	861.126	861.126
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	87.873.974	89.576.578	89.576.578	90.496.514	90.496.514
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.194.441	4.579.933	4.579.933	6.311.034	6.311.034
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.741.915	18.390.224	18.390.224	17.903.319	17.903.319
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	53.054.704	53.182.312	333.327.878	333.327.878
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.769.724	238.822.213	238.822.213	240.946.862	240.946.862
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.255.152	24.851.663	24.724.055	26.676.126	35.676.126
4	INVESTIMENTOS	2.036.353	2.100.000	2.100.000	1.835.723	1.835.723
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	53.054.704	53.182.312	333.327.878	333.327.878

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**150.450.348**		**29.480.736**				**102.030.678**	**281.961.762**
1050			**6.195.390**	**1.835.723**			**23.025.143**	**31.056.256**
1052	**54.058.959**						**208.272.057**	**262.331.016**
1056	**36.437.555**							**36.437.555**
Total	**240.946.862**	**0**	**35.676.126**	**1.835.723**	**0**	**0**	**333.327.878**	**611.786.589**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**276.971.162**
	Atividade								**169.197.752**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**29.592.620**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								29.592.620
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.841.279
			F	3-ODC	2	90	0	1050	4.393.920
			F	3-ODC	2	91	0	1050	521.698
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.835.723
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**1.421.100**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.421.100
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.421.100
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**133.160.452**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								133.160.452
			F	1-PES	1	90	0	1000	133.160.452
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**4.889.934**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.889.934
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.889.934
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**133.646**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								133.646
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1050	133.646
	Operação Especial								**107.773.410**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**90.496.514**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								90.496.514
			S	1-PES	1	90	0	1052	54.058.959
			S	1-PES	1	90	0	1056	36.437.555
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**17.276.896**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								17.276.896
			F	1-PES	0	91	0	1000	17.276.896
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**341.423**
	Operação Especial								**341.423**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**328.423**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								328.423
			S	3-ODC	1	90	0	1000	328.423
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**285.000**
	Operação Especial								**285.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**285.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								285.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	285.000
0999	**Reserva de Contingência**								**333.327.878**
	Operação Especial								**333.327.878**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**333.327.878**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								333.327.878
			F	9-RES	0	99	0	1000	102.030.678
			F	9-RES	0	99	0	1050	23.025.143
			F	9-RES	0	99	0	1052	208.272.057
2315	**Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo**								**861.126**
	Atividade								**861.126**
2315 **20VH**	**Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta**	04 125							**861.126**
2315 20VH **0001**	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - **Nacional**								861.126
	Ação realizada (unidade): 62		F	3-ODC	2	90	0	1050	861.126
Total									**611.786.589**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25903 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994	1.769.868.994
Programa					
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994	1.769.868.994
Funcao					
28 ENCARGOS ESPECIAIS	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994	1.769.868.994
Subfuncao					
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994	1.769.868.994
GND					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994	1.769.868.994

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**513.881.464**					**513.881.464**
1050			**1.255.987.530**					**1.255.987.530**
Total	**0**	**0**	**1.769.868.994**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.769.868.994**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25903 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.769.868.994**
	Operação Especial								**1.769.868.994**
0909 **0023**	**Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional**	28 846							**1.292.368.994**
0909 0023 **0001**	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional - **Nacional**								1.292.368.994
			F	3-ODC	0	90	0	1000	513.881.464
			F	3-ODC	0	90	0	1050	778.487.530
0909 **0617**	**Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS**	28 846							**477.500.000**
0909 0617 **0001**	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS - **Nacional**								477.500.000
			F	3-ODC	0	90	0	1050	477.500.000
Total									**1.769.868.994**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.589.778.170	2.889.937.199	2.944.507.712	3.070.068.018	3.089.401.230
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.008.315.482	1.266.706.432	1.249.315.896	1.253.966.023	1.251.212.279
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.981	105.435	103.827	77.371	77.371
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	549.155	325.000	40.304.098	406.000	406.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434	1.234.941.434
2209	BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	106.493	0	0	0	0
2211	INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	50.222.262	0	0	0	0
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	530.518.797	0	0	0	0
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	606.355.889	616.208.244	580.677.190	602.764.146
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.437.278	268.792.406	251.156.645	208.079.041	208.079.041
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	269.317.234	276.250.780	276.250.780	245.884.314	245.884.314
22	INDÚSTRIA	1.249.878.156	1.278.385.860	1.284.224.548	1.331.529.858	1.350.832.133
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.569.097	49.633.275	53.892.167	49.150.000	49.180.937
28	ENCARGOS ESPECIAIS	576.405	430.435	40.407.925	483.371	483.371
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434	1.234.941.434
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	106.493	0	1.500.000	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	631.691.737	855.393.284	836.505.964	856.109.448	853.355.704
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	456.535.589	446.150.000	418.522.891	413.609.000	418.606.215
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	50.000	46.784	0	0
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	38.731	50.000	46.784	350.000	350.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	269.317.234	276.250.780	276.250.780	245.884.314	245.884.314
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.914.954	30.025.265	30.025.265	41.932.748	41.932.748
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	9.958.103	13.818.986	12.581.269	13.627.094	12.966.389
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.979.896	14.936.633	54.326.669	10.700.000	26.319.509
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	23.355.906	69.166.995	65.048.832	81.844.596	83.944.596
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	9.342.470	12.600.000	11.789.632	11.696.500	11.696.500
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	16.346.835	13.939.275	20.214.682	1.400.000	1.330.937
693	COMÉRCIO EXTERIOR	50.222.262	35.694.000	33.677.485	47.750.000	47.850.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.967.962	105.417.538	145.395.028	110.222.884	110.222.884
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434	1.234.941.434
UO						
28101	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	94.559.072	838.804.350	905.633.296	844.123.404	857.798.626
28202	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	905.114.491	912.445.301	900.186.868	879.250.140	882.808.130
28203	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	397.933.049	849.667.292	849.667.292	951.942.375	954.042.375
28233	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	192.102.693	286.513.320	286.513.320	389.738.099	389.738.099
28904	FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC	68.865	2.506.936	2.506.936	5.014.000	5.014.000
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.577.031	936.041.676	936.041.676	966.421.534	966.421.534
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	792.158.771	881.655.025	883.220.127	826.075.096	845.401.626
4	INVESTIMENTOS	38.042.368	55.796.055	86.670.262	42.629.954	42.636.636
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434	1.234.941.434

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**432.886.798**		**183.195.697**	**10.466.682**			**112.497.892**	**739.047.069**
1050	**167.860.638**		**163.075.668**	**6.521.038**			**520.637.010**	**858.094.354**
1051				**4.551.612**				**4.551.612**
1052	**188.957.924**		**456.210.261**	**16.517.304**			**99.465.371**	**761.150.860**
1056	**176.716.174**							**176.716.174**
1086			**42.920.000**	**4.580.000**			**502.341.161**	**549.841.161**
Total	**966.421.534**	**0**	**845.401.626**	**42.636.636**	**0**	**0**	**1.234.941.434**	**3.089.401.230**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		94.559.072	838.804.350	905.633.296	844.123.404	857.798.626
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	266.905.015	249.519.303	266.926.149	264.172.405
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	40.000.000	0	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	491.081.441	493.097.956	502.341.161	502.341.161
2209	BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	106.493	0	0	0	0
2211	INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	50.222.262	0	0	0	0
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	44.230.318	0	0	0	0
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	80.804.894	123.003.037	74.843.094	91.272.060
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.368.413	268.717.406	251.086.469	207.903.855	207.903.855
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.337.609	1.337.609	12.294	12.294
22	INDÚSTRIA	24.621.562	28.021.619	66.206.095	84.703.094	98.347.379
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.569.097	49.633.275	53.892.167	49.150.000	49.180.937
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	40.013.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	491.081.441	493.097.956	502.341.161	502.341.161
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	106.493	0	1.500.000	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	242.999.614	224.117.118	238.781.981	236.028.237
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.261.921	3.150.000	2.904.775	2.100.000	3.539.225
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	50.000	46.784	0	0
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.337.609	1.337.609	12.294	12.294
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	5.242.222	5.242.222	7.760.736	7.760.736
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	9.687.131	13.584.986	12.347.269	13.393.094	12.732.389
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.934.431	14.436.633	53.858.826	10.200.000	25.819.509
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	16.346.835	13.939.275	20.214.682	1.400.000	1.330.937
693	COMÉRCIO EXTERIOR	50.222.262	35.694.000	33.677.485	47.750.000	47.850.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	17.288.570	57.288.570	20.184.138	20.184.138
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	491.081.441	493.097.956	502.341.161	502.341.161
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	161.405.711	161.405.711	199.868.413	199.868.413
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.362.039	160.056.952	193.379.141	126.873.830	140.642.370
4	INVESTIMENTOS	10.197.033	26.260.246	57.750.488	15.040.000	14.946.682
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	491.081.441	493.097.956	502.341.161	502.341.161

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**199.856.119**		**97.718.170**	**10.366.682**				**307.940.971**
1050			**4.200**					**4.200**
1056	**12.294**							**12.294**
1086			**42.920.000**	**4.580.000**			**502.341.161**	**549.841.161**
Total	**199.868.413**	**0**	**140.642.370**	**14.946.682**	**0**	**0**	**502.341.161**	**857.798.626**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**264.172.405**
	Atividade								**243.788.973**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	22 122							**56.071.256**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								56.071.256
			F	3-ODC	2	90	0	1000	43.560.374
			F	3-ODC	2	90	0	1050	4.200
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.506.682
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**901.368**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								901.368
			F	3-ODC	1	90	0	1000	901.368
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**179.671.981**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								179.671.981
			F	1-PES	1	90	0	1000	179.671.981
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**6.859.368**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								6.859.368
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.859.368
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	22 122							**185.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								185.000
	Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	185.000
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**100.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								100.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
	Projeto								**200.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**200.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								200.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operação Especial								**20.183.432**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**12.294**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								12.294
			S	1-PES	1	90	0	1056	12.294
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**20.171.138**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								20.171.138
			F	1-PES	0	91	0	1000	20.171.138
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**502.341.161**
	Operação Especial								**502.341.161**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**502.341.161**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								502.341.161
			F	9-RES	0	99	0	1086	502.341.161
2801	**Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional**								**91.272.060**
	Atividade								**91.272.060**
2801 **20TT**	**Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços**	23 691							**1.330.937**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2801 20TT **0001**	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - **Nacional**								1.330.937
	Iniciativa implementada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.330.937
2801 **20TU**	**Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior**	23 693							**45.000.000**
2801 20TU **0001**	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - **Nacional**								45.000.000
	Sistema mantido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1086	40.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1086	4.500.000
2801 **20ZO**	**Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior**	23 693							**2.850.000**
2801 20ZO **0001**	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - **Nacional**								2.750.000
	Ação implementada (unidade): 47		F	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
			F	3-ODC	2	90	0	1086	2.420.000
			F	4-INV	2	90	0	1086	80.000
2801 20ZO **0043**	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								100.000
	Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
2801 **210E**	**Promoção do Desenvolvimento Industrial**	22 661							**16.144.811**
2801 210E **0001**	Promoção do Desenvolvimento Industrial - **Nacional**								15.444.811
	Iniciativa implementada (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.344.811
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
2801 210E **0024**	Promoção do Desenvolvimento Industrial - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.000
	Iniciativa implementada (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2801 210E **7007**	Promoção do Desenvolvimento Industrial - **SENAI RN - No Estado do Rio Grande do Norte**								500.000
	Iniciativa implementada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
2801 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	22 571							**12.732.389**
2801 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								12.732.389
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	50	0	1000	12.732.389
2801 **21B0**	**Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória**	22 125							**3.539.225**
2801 21B0 **0001**	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - **Nacional**								3.039.225
	Iniciativa realizada (unidade): 10		F	3-ODC	2	50	0	1000	1.171.201
			F	3-ODC	2	80	0	1000	468.024
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.400.000
2801 21B0 **0043**	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
	Iniciativa realizada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
2801 **21FH**	**Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria**	22 661							**9.674.698**
2801 21FH **0001**	Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - **Nacional**								9.674.698
	Iniciativa implementada (unidade): 25		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.914.698
			F	4-INV	2	90	0	1000	760.000
Total									**857.798.626**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		905.114.491	912.445.301	900.186.868	879.250.140	882.808.130
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	441.612.246	456.194.866	456.194.866	455.311.333	455.311.333
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.981	41.435	41.435	43.307	43.307
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	549.155	325.000	304.098	406.000	406.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	15.957.937	0	0
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	462.887.110	0	0	0	0
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	455.884.000	427.688.532	423.489.500	427.047.490
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.170.418	120.918.759	120.918.759	124.450.528	124.450.528
22	INDÚSTRIA	785.367.668	791.160.107	762.964.639	754.350.305	757.908.295
28	ENCARGOS ESPECIAIS	576.405	366.435	345.533	449.307	449.307
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	15.957.937	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.886.948	287.639.150	287.639.150	279.527.355	279.527.355
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	453.273.668	443.000.000	415.618.116	411.509.000	415.066.990
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	38.731	50.000	46.784	50.000	50.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	119.170.418	120.918.759	120.918.759	124.450.528	124.450.528
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.422.950	8.428.021	8.428.021	11.526.774	11.526.774
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	270.972	234.000	234.000	234.000	234.000
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	9.342.470	12.600.000	11.789.632	11.696.500	11.696.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.708.334	39.575.371	39.554.469	40.255.983	40.255.983
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	15.957.937	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.280.365	305.988.845	305.988.845	312.184.158	312.184.158
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.305.969	589.456.456	561.550.338	557.565.982	561.123.972
4	INVESTIMENTOS	14.528.157	17.000.000	16.689.748	9.500.000	9.500.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	15.957.937	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**141.483.967**		**82.358.445**					**223.842.412**
1050			**69.860.132**					**69.860.132**
1052	**81.354.753**		**408.905.395**	**9.500.000**				**499.760.148**
1056	**89.345.438**							**89.345.438**
Total	**312.184.158**	**0**	**561.123.972**	**9.500.000**	**0**	**0**	**0**	**882.808.130**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**455.311.333**
	Atividade								**291.054.129**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	22 122							**131.233.401**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								131.233.401
			F	3-ODC	2	90	0	1050	26.978.921
			F	3-ODC	2	90	0	1052	99.754.480
			F	4-INV	2	90	0	1052	4.500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**2.621.244**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.621.244
			F	3-ODC	1	90	0	1052	2.621.244
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	22 122							**147.913.954**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								147.913.954
			F	1-PES	1	90	0	1000	141.483.967
			F	1-PES	1	90	0	1052	6.429.987
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**8.905.530**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								8.905.530
			F	3-ODC	1	90	0	1052	8.905.530
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	22 122							**380.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1050	380.000
	Operação Especial								**164.257.204**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**124.450.528**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								124.450.528
			S	1-PES	1	90	0	1052	35.105.090
			S	1-PES	1	90	0	1056	89.345.438
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	22 846							**39.806.676**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								39.806.676
			F	1-PES	0	91	0	1052	39.806.676
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**43.307**
	Operação Especial								**43.307**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1052	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**30.307**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								30.307
			S	3-ODC	1	90	0	1052	30.307
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**406.000**
	Operação Especial								**406.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**406.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								406.000
			F	3-ODC	2	80	0	1052	406.000
2801	**Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional**								**427.047.490**
	Atividade								**426.997.490**
2801 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	22 571							**234.000**
2801 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1052	234.000
2801 **214I**	**Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade**	22 665							**11.696.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2801 214I **0001**	Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade - **Nacional**								11.696.500
	Laboratório mantido (unidade): 52		F	3-ODC	2	90	0	1050	1.800.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	9.896.500
2801 **214J**	**Fiscalização em Metrologia e Qualidade**	22 125							**415.066.990**
2801 214J **0001**	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - **Nacional**								413.566.990
	Fiscalização realizada (unidade): 9.155.694		F	3-ODC	2	32	0	1000	29.298.789
			F	3-ODC	2	32	0	1050	40.701.211
			F	3-ODC	2	32	0	1052	186.509.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	47.059.656
			F	3-ODC	2	90	0	1052	100.498.334
			F	3-ODC	6	32	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	5.000.000
2801 214J **0013**	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - **No Estado do Amazonas**								1.500.000
	Fiscalização realizada (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.500.000
	Operação Especial								**50.000**
2801 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	22 211							**50.000**
2801 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								50.000
			F	3-ODC	2	80	0	1052	50.000
Total									**882.808.130**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		397.933.049	849.667.292	849.667.292	951.942.375	954.042.375
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	374.577.143	340.645.541	340.645.541	353.839.086	353.839.086
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	439.841.756	443.959.919	516.245.693	516.245.693
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	23.355.906	0	0	0	0
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	69.166.995	65.048.832	81.844.596	83.944.596
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	100.000	100.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.380.734	107.569.072	107.569.072	109.875.849	109.875.849
22	INDÚSTRIA	292.552.314	302.243.464	298.125.301	325.707.833	327.807.833
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	439.841.756	443.959.919	516.245.693	516.245.693
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.489.914	186.834.104	186.834.104	193.514.091	193.514.091
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	105.380.734	107.569.072	107.569.072	109.875.849	109.875.849
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.349.834	10.939.292	10.939.292	15.041.185	15.041.185
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	23.355.906	69.166.995	65.048.832	81.844.596	83.944.596
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.356.660	35.316.073	35.316.073	35.320.961	35.320.961
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	439.841.756	443.959.919	516.245.693	516.245.693
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.239.864	329.663.840	329.663.840	338.655.497	338.655.497
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.514.011	75.025.887	71.213.507	90.520.147	92.520.147
4	INVESTIMENTOS	10.179.174	5.135.809	4.830.026	6.521.038	6.621.038
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	439.841.756	443.959.919	516.245.693	516.245.693

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**91.546.712**		**2.000.000**	**100.000**				**93.646.712**
1050	**167.860.638**		**90.520.147**	**6.521.038**			**516.197.125**	**781.098.948**
1052							**48.568**	**48.568**
1056	**79.248.147**							**79.248.147**
Total	**338.655.497**	**0**	**92.520.147**	**6.621.038**	**0**	**0**	**516.245.693**	**954.042.375**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**353.839.086**
	Atividade								**208.555.276**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**2.951.220**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.951.220
			F	3-ODC	1	90	0	1050	2.951.220
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	22 122							**193.458.687**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								193.458.687
			F	1-PES	1	90	0	1000	91.546.712
			F	1-PES	1	90	0	1050	101.911.975
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**12.089.965**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								12.089.965
			F	3-ODC	1	90	0	1050	12.089.965
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	22 122							**55.404**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								55.404
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	55.404
	Projeto								**100.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**100.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								100.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	100.000
	Operação Especial								**145.183.810**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**109.875.849**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								109.875.849
			S	1-PES	1	90	0	1050	30.627.702
			S	1-PES	1	90	0	1056	79.248.147
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	22 846							**35.307.961**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								35.307.961
			F	1-PES	0	91	0	1050	35.307.961
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1050	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**516.245.693**
	Operação Especial								**516.245.693**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**516.245.693**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								516.245.693
			F	9-RES	0	99	0	1050	516.197.125
			F	9-RES	0	99	0	1052	48.568
2801	**Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional**								**83.944.596**
	Atividade								**83.944.596**
2801 **21FI**	**Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial**	22 664							**83.944.596**
2801 21FI **0001**	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - **Nacional**								83.944.596
	Registro realizado (unidade): 355.083		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	67.961.648
			F	3-ODC	2	91	0	1050	7.361.910
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	6.521.038

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Total									**954.042.375**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		192.102.693	286.513.320	286.513.320	389.738.099	389.738.099
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	192.057.228	202.886.010	202.886.010	177.814.269	177.814.269
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	83.114.310	83.146.467	211.420.580	211.420.580
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	45.465	0	0	0	0
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	500.000	467.843	500.000	500.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.766.082	46.425.340	46.425.340	11.545.643	11.545.643
22	INDÚSTRIA	147.336.611	156.960.670	156.928.513	166.768.626	166.768.626
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	83.114.310	83.146.467	211.420.580	211.420.580
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.246.010	137.845.416	137.845.416	144.210.835	144.210.835
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.766.082	46.425.340	46.425.340	11.545.643	11.545.643
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.142.169	5.415.730	5.415.730	7.604.053	7.604.053
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.465	500.000	467.843	500.000	500.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.902.967	13.212.524	13.212.524	14.456.988	14.456.988
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	83.114.310	83.146.467	211.420.580	211.420.580
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.056.802	138.983.280	138.983.280	115.713.466	115.713.466
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.907.887	57.015.730	56.983.573	51.035.137	51.035.137
4	INVESTIMENTOS	3.138.004	7.400.000	7.400.000	11.568.916	11.568.916
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	83.114.310	83.146.467	211.420.580	211.420.580

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**1.119.082**				**112.003.777**	**113.122.859**
1050			**2.611.189**					**2.611.189**
1051				**4.551.612**				**4.551.612**
1052	**107.603.171**		**47.304.866**	**7.017.304**			**99.416.803**	**261.342.144**
1056	**8.110.295**							**8.110.295**
Total	**115.713.466**	**0**	**51.035.137**	**11.568.916**	**0**	**0**	**211.420.580**	**389.738.099**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**177.814.269**
	Atividade								**151.814.888**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	22 122							**54.400.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								54.400.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.119.082
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.611.189
			F	3-ODC	2	90	0	1052	39.088.813
			F	3-ODC	2	91	0	1052	12.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	4.551.612
			F	4-INV	2	90	0	1052	7.017.304
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**1.008.504**
0032 2004 **0010**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Norte**								1.008.504
			F	3-ODC	1	90	0	1052	1.008.504
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	22 122							**89.710.835**
0032 20TP **0010**	Ativos Civis da União - **Na Região Norte**								89.710.835
			F	1-PES	1	90	0	1052	89.710.835
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**6.595.549**
0032 212B **0010**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Norte**								6.595.549
			F	3-ODC	1	90	0	1052	6.595.549
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	22 122							**100.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 3								100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	100.000
	Operação Especial								**25.999.381**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.545.643**
0032 0181 **0010**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na Região Norte**								11.545.643
			S	1-PES	1	90	0	1052	3.435.348
			S	1-PES	1	90	0	1056	8.110.295
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	22 846							**14.453.738**
0032 09HB **0010**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na Região Norte**								14.453.738
			F	1-PES	0	91	0	1052	14.453.738
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0010**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na Região Norte**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1052	3.250
0999	**Reserva de Contingência**								**211.420.580**
	Operação Especial								**211.420.580**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**211.420.580**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								211.420.580
			F	9-RES	0	99	0	1000	112.003.777
			F	9-RES	0	99	0	1052	99.416.803
2801	**Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional**								**500.000**
	Atividade								**500.000**
2801 **210L**	**Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa**	22 661							**500.000**
2801 210L **0010**	Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa - **Na Região Norte** Iniciativa implementada (unidade): 48								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	500.000
Total									**389.738.099**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28904 FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		68.865	2.506.936	2.506.936	5.014.000	5.014.000
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	68.865	75.000	70.176	75.186	75.186
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	25.000	23.392	4.814	4.814
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.406.936	2.413.368	4.934.000	4.934.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	68.865	75.000	70.176	75.186	75.186
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	25.000	23.392	4.814	4.814
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.406.936	2.413.368	4.934.000	4.934.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.865	75.000	70.176	75.186	75.186
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	25.000	23.392	4.814	4.814
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.406.936	2.413.368	4.934.000	4.934.000
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.865	100.000	93.568	80.000	80.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.406.936	2.413.368	4.934.000	4.934.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000							**494.115**	**494.115**
1050			**80.000**				**4.439.885**	**4.519.885**
Total	**0**	**0**	**80.000**	**0**	**0**	**0**	**4.934.000**	**5.014.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28904 FUNDO DE GARANTIA PARA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE - FGPC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**75.186**
	Atividade								**75.186**
0032 **20AP**	**Serviços de Auditoria e Controle**	04 122							**75.186**
0032 20AP **0001**	Serviços de Auditoria e Controle - **Nacional**								75.186
	Auditoria realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1050	75.186
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.814**
	Operação Especial								**4.814**
0909 **0473**	**Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)**	28 846							**4.814**
0909 0473 **0001**	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - **Nacional**								4.814
			F	3-ODC	2	90	0	1050	4.814
0999	**Reserva de Contingência**								**4.934.000**
	Operação Especial								**4.934.000**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**4.934.000**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								4.934.000
			F	9-RES	0	99	0	1000	494.115
			F	9-RES	0	99	0	1050	4.439.885
Total									**5.014.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		19.821.572.965	20.417.124.563	21.960.378.291	22.015.306.458	22.869.551.412
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	14.612.110.196	15.077.940.466	14.978.938.639	16.558.382.477	16.599.072.176
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	211.613.318	200.744.204	193.792.400	175.519.520	210.519.520
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8.362.826	11.150.000	10.150.337	9.000.000	13.330.521
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461	569.174.059
2201	BRASIL MODERNIZA	4.484.673	0	0	0	0
5015	JUSTIÇA	206.892.296	0	0	0	0
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	4.775.044.165	0	0	0	0
5032	REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL	3.065.491	0	0	0	0
5115	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	0	225.472.412	337.783.491	805.319.057	640.007.135
5116	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	0	3.858.877.189	5.354.577.588	4.036.789.943	4.837.448.001
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	169.745.055	224.788.997	142.255.029	275.071.327	263.698.941
06	SEGURANÇA PÚBLICA	14.487.141.228	13.967.367.085	15.442.812.538	15.431.597.380	16.284.521.756
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.669.712.485	4.761.420.976	4.761.420.976	4.862.527.984	4.862.527.984
14	DIREITOS DA CIDADANIA	274.998.055	208.863.009	324.951.528	831.544.786	666.028.631
28	ENCARGOS ESPECIAIS	219.976.143	211.744.204	203.802.384	184.269.520	223.600.041
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461	569.174.059
Subfuncao						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	0	0	1.075.378	1.075.378
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.091.671.782	8.379.042.688	8.280.229.642	9.429.169.743	9.470.033.762
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.073.049	26.861.331	25.368.693	15.271.506	15.465.739
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	94.999.500	92.000.000	92.000.000	110.696.400	65.696.400
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000	2.126.090	1.937.309	201.000	201.000
181	POLICIAMENTO	4.154.904.712	3.542.887.141	5.032.508.929	3.434.879.690	4.477.071.800
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	468.812	660.000	617.552	13.852.612	13.678.292
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.065.491	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.669.712.485	4.761.420.976	4.761.420.976	4.862.527.984	4.862.527.984
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	394.826.714	440.320.266	440.320.266	606.332.316	606.332.316
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	501.285.605	196.530.048	202.076.832	209.474.105	162.722.502
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	225.452.148	199.161.081	313.529.426	1.066.211.921	750.923.317
482	HABITAÇÃO URBANA	4.237.310	26.400.000	26.400.000	3.900.000	3.900.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.825.359	1.706.774.650	1.698.832.830	1.831.418.342	1.870.748.863
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461	569.174.059
UO						
30101	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.225.510.510	809.486.312	2.309.378.483	955.209.138	2.044.042.926
30107	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	6.270.391.444	6.582.291.086	6.675.259.196	7.029.950.091	7.090.461.783
30108	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	9.232.327.592	9.482.720.859	9.436.387.000	10.043.382.916	10.303.532.449
30211	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE	60.032.952	68.375.860	65.127.631	67.741.990	67.063.753
30212	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD	8.448.635	30.131.499	28.107.034	19.031.333	18.325.566
30905	FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	68.956.440	610.867.332	610.867.332	685.584.152	616.878.261
30907	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	594.158.397	361.469.043	361.469.043	416.085.459	319.639.166
30911	FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.296.135.388	2.268.648.122	2.268.648.122	2.536.985.874	2.146.462.003
30912	FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	65.611.607	203.134.450	205.134.450	261.335.505	263.145.505
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.929.245.509	13.240.405.269	13.240.405.269	14.490.814.441	14.490.814.441
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.310.485.568	4.350.606.975	4.446.426.168	4.997.891.476	5.282.695.086
4	INVESTIMENTOS	2.581.841.888	1.783.172.027	3.188.411.018	2.096.305.080	2.526.867.826
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461	569.174.059

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**9.608.376.717**		**2.365.915.608**	**873.567.616**			**28.065.388**	**12.875.925.329**
1001	**1.802.012.149**							**1.802.012.149**
1003							**79.403.964**	**79.403.964**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1019			492.382.156	148.248.116				640.630.272
1020			688.239.105	191.760.895			210.380.929	1.090.380.929
1025			24.227.084	3.800				24.230.884
1050	13.979.759		119.693.223	89.484.377			59.335.386	282.492.745
1052	5.929.981		134.083.266	33.901.544			53.109.794	227.024.585
1056	3.060.515.835							3.060.515.835
1083			272.432.020	205.567.643			138.878.598	616.878.261
1096			52.890.523	15.229.000				68.119.523
1121			759.583.726	175.952.034				935.535.760
1251			373.248.375	793.152.801				1.166.401.176
Total	14.490.814.441	0	5.282.695.086	2.526.867.826	0	0	569.174.059	22.869.551.412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.225.510.510	809.486.312	2.309.378.483	955.209.138	2.044.042.926
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	725.839.384	794.042.391	713.344.107	939.333.404	929.947.189
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.021	101.198	101.198	71.329	71.329
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	150.000	140.353	250.000	250.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.579.027	1.579.027
5015	JUSTIÇA	49.655.809	0	0	0	0
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	449.963.296	0	0	0	0
5115	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	0	13.546.369	135.148.825	11.167.642	53.014.213
5116	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	0	1.646.354	1.460.644.000	2.807.736	1.059.181.168
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	161.296.419	194.683.498	114.173.995	193.301.697	183.915.482
06	SEGURANÇA PÚBLICA	834.507.295	415.167.978	1.873.633.797	553.038.567	1.608.511.999
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.356.419	127.996.037	127.996.037	128.098.433	128.098.433
14	DIREITOS DA CIDADANIA	103.298.356	71.537.601	193.473.456	79.120.085	121.866.656
28	ENCARGOS ESPECIAIS	52.021	101.198	101.198	71.329	71.329
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.579.027	1.579.027
Subfuncao						
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	0	0	1.075.378	1.075.378
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.777.069	565.918.832	485.409.329	679.960.386	670.574.171
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	588.376	1.060.000	1.591.827	657.736	1.557.736
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	2.026.090	1.837.309	1.000	1.000
181	POLICIAMENTO	443.112.435	536.354	1.453.455.389	100.000	1.039.643.459
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	70.354	230.000	187.552	350.000	350.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	126.356.419	127.996.037	127.996.037	128.098.433	128.098.433
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	35.651.725	43.346.290	43.346.290	64.229.878	64.229.878
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.262.485	50.000	5.596.784	50.000	16.058.903
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	49.585.455	13.466.369	135.101.626	11.992.264	53.759.905
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.106.192	54.856.340	54.856.340	67.115.036	67.115.036
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.579.027	1.579.027
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.891.240	553.999.513	553.999.513	681.813.829	681.813.829
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.921.580	224.310.313	417.052.225	268.496.280	592.864.564
4	INVESTIMENTOS	466.697.690	31.176.486	1.338.326.745	3.320.002	767.785.506
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.579.027	1.579.027

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**553.715.396**		**590.508.272**	**767.465.506**				**1.911.689.174**
1001	**4.217.978**							**4.217.978**
1052			**2.356.292**	**320.000**			**1.579.027**	**4.255.319**
1056	**123.880.455**							**123.880.455**
Total	**681.813.829**	**0**	**592.864.564**	**767.785.506**	**0**	**0**	**1.579.027**	**2.044.042.926**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**929.947.189**
	Atividade								**734.805.049**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**182.489.479**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								182.489.479
			F	3-ODC	2	90	0	1000	176.602.456
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.035.018
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.852.005
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**7.674.612**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								7.674.612
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.674.612
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	06 122							**486.658.689**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								486.658.689
			F	1-PES	1	90	0	1000	486.658.689
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**56.555.266**
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								58.554
			F	3-ODC	1	90	0	1000	58.554
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								56.496.712
			F	3-ODC	1	90	0	1000	56.496.712
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**1.426.003**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 80								1.426.003
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	14 131							**1.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								1.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
	Operação Especial								**195.142.140**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**128.098.433**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								128.098.433
			S	1-PES	1	90	0	1001	4.217.978
			S	1-PES	1	90	0	1056	123.880.455
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							**67.043.707**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								67.043.707
			F	1-PES	0	91	0	1000	67.043.707
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**71.329**
	Operação Especial								**71.329**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**58.329**
0909 0536 **0053**	Benefícios de Legislação Especial - **No Distrito Federal**								58.329
			S	3-ODC	1	90	0	1000	58.329
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**250.000**
	Operação Especial								**250.000**
0910 **00U4**	**Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)**	14 211							**250.000**
0910 00U4 **0002**	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - **Exterior** Recurso repassado (%): 100								250.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	250.000
0999	**Reserva de Contingência**								**1.579.027**
	Operação Especial								**1.579.027**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.579.027**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								1.579.027
			F	9-RES	0	99	0	1052	1.579.027
5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**								**53.014.213**
	Atividade								**52.914.213**
5115 **20I7**	**Promoção da Política Nacional de Justiça**	14 422							**5.762.264**
5115 20I7 **0001**	Promoção da Política Nacional de Justiça - **Nacional**								3.862.264
Política apoiada (unidade): 4			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.833.708
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.698.556
			F	4-INV	2	50	0	1052	320.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.000
5115 20I7 **0026**	Promoção da Política Nacional de Justiça - **No Estado de Pernambuco**								1.600.000
Política apoiada (unidade): 4			F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5115 20I7 **0028**	Promoção da Política Nacional de Justiça - **No Estado de Sergipe**								300.000
Política apoiada (unidade): 1			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5115 **21F0**	**Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania**	14 422							**33.684.298**
5115 21F0 **0001**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **Nacional**								6.364.298
Ação realizada (% de execução): 100			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.854.296
			F	3-ODC	6	50	0	1000	850.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.002
			F	4-INV	6	50	0	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5115 21F0 **0012**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado do Acre**								500.000
Ação realizada (% de execução): 100			F	3-ODC	6	30	0	1000	500.000
5115 21F0 **0013**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado do Amazonas**								250.000
Ação realizada (% de execução): 100			F	4-INV	6	99	0	1000	250.000
5115 21F0 **0015**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado do Pará**								300.000
Ação realizada (% de execução): 100			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
5115 21F0 **0016**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado do Amapá**								7.940.000
Ação realizada (% de execução): 100			F	4-INV	6	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.690.000
5115 21F0 **0023**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado do Ceará**								650.000
Ação realizada (% de execução): 100			F	3-ODC	6	30	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	150.000
5115 21F0 **0026**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado de Pernambuco**								950.000
Ação realizada (% de execução): 100			F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5115 21F0 **0029**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado da Bahia**								9.850.000
Ação realizada (% de execução): 100			F	4-INV	6	30	0	1000	5.700.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5115 21F0 **0031**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado de Minas Gerais**								400.000
	Ação realizada (% de execução): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5115 21F0 **0035**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado de São Paulo**								3.907.000
	Ação realizada (% de execução): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	807.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
5115 21F0 **0041**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado do Paraná**								560.000
	Ação realizada (% de execução): 100		F	4-INV	6	99	0	1000	560.000
5115 21F0 **0043**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Estado do Rio Grande do Sul**								800.000
	Ação realizada (% de execução): 100		F	4-INV	6	90	0	1000	800.000
5115 21F0 **0195**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Município de Eirunepé - AM**								450.000
	Ação realizada (% de execução): 100		F	4-INV	6	99	0	1000	450.000
5115 21F0 **2015**	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - **No Município de Casa Nova - BA**								763.000
	Ação realizada (% de execução): 100		F	4-INV	6	99	0	1000	763.000
5115 **2334**	**Proteção e Defesa do Consumidor**	14 422							**9.572.273**
5115 2334 **0001**	Proteção e Defesa do Consumidor - **Nacional**								3.572.273
	Iniciativa implementada (% de execução): 100		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.247.273
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	25.000
5115 2334 **0035**	Proteção e Defesa do Consumidor - **No Estado de São Paulo**								6.000.000
	Iniciativa implementada (% de execução): 100		F	4-INV	6	99	0	1000	6.000.000
5115 **2733**	**Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa**	14 031							**1.075.378**
5115 2733 **0001**	Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa - **Nacional**								1.075.378
	Documento produzido (unidade): 19		F	3-ODC	2	80	0	1000	695.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	380.378
5115 **2F07**	**Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres**	14 422							**2.820.000**
5115 2F07 **0001**	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres - **Nacional**								1.820.000
	Política implementada (% de execução): 100		F	3-ODC	2	90	0	1000	815.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
5115 2F07 **0041**	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres - **No Estado do Paraná**								1.000.000
	Política implementada (% de execução): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
Operação Especial									**100.000**
5115 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	14 211							**100.000**
5115 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								100.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	100.000
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**1.059.181.168**
Atividade									**1.059.181.168**
5116 **21BM**	**Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**	06 181							**1.039.643.459**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 21BM **0001**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Nacional**								143.504.863
	Ação apoiada (unidade): 50.805		F	3-ODC	2	90	0	1000	96.069.863
			F	3-ODC	6	30	0	1000	150.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.015.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.070.000
5116 21BM **0011**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de Rondônia**								4.000.000
	Ação apoiada (unidade): 14		F	4-INV	6	30	0	1000	4.000.000
5116 21BM **0013**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Amazonas**								2.380.000
	Ação apoiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.280.000
5116 21BM **0015**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Pará**								2.000.000
	Ação apoiada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	2.000.000
5116 21BM **0016**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Amapá**								450.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	450.000
5116 21BM **0017**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Tocantins**								3.020.000
	Ação apoiada (unidade): 103		F	4-INV	6	30	0	1000	520.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000
5116 21BM **0021**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Maranhão**								1.034.520
	Ação apoiada (unidade): 4		F	4-INV	6	30	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	434.520
5116 21BM **0022**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Piauí**								500.000
	Ação apoiada (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5116 21BM **0023**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Ceará**								11.600.000
	Ação apoiada (unidade): 33		F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	11.000.000
5116 21BM **0024**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Rio Grande do Norte**								5.200.044
	Ação apoiada (unidade): 6		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	800.044
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.000.000
5116 21BM **0026**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de Pernambuco**								16.300.000
	Ação apoiada (unidade): 11		F	3-ODC	6	40	0	1000	7.650.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	7.650.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5116 21BM **0027**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de Alagoas**								2.705.000
	Ação apoiada (unidade): 31		F	3-ODC	6	99	0	1000	695.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.010.000
5116 21BM **0029**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado da Bahia**								4.170.000
	Ação apoiada (unidade): 8		F	4-INV	6	30	0	1000	940.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	730.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 21BM **0031**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de Minas Gerais**								5.687.994
	Ação apoiada (unidade): 142		F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.437.994
5116 21BM **0032**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Espírito Santo**								1.500.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	1.500.000
5116 21BM **0033**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								18.486.857
	Ação apoiada (unidade): 84		F	3-ODC	6	30	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.000.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	4.664.857
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.822.000
5116 21BM **0035**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de São Paulo**								24.550.001
	Ação apoiada (unidade): 274		F	4-INV	6	30	0	1000	2.500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	22.050.001
5116 21BM **0041**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Paraná**								5.569.992
	Ação apoiada (unidade): 22		F	4-INV	6	99	0	1000	5.569.992
5116 21BM **0042**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de Santa Catarina**								1.250.000
	Ação apoiada (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	1.250.000
5116 21BM **0043**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.401.001
	Ação apoiada (unidade): 8		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	1
			F	4-INV	6	90	0	1000	700.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	501.000
5116 21BM **0052**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de Goiás**								5.000.000
	Ação apoiada (unidade): 78		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.250.000
5116 21BM **0053**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Distrito Federal**								8.365.650
	Ação apoiada (unidade): 3		F	4-INV	6	30	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	6.365.650
5116 21BM **0054**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								375.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	375.000
5116 21BM **1488**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Município de Pocinhos - PB**								400.000
	Ação apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	40	0	1000	400.000
5116 21BM **3285**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Município de Cabo Frio - RJ**								500.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
5116 21BM **3307**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Município de Itatiaia - RJ**								500.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
5116 21BM **3452**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **No Município de Bragança Paulista - SP**								200.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5116 21BM **7015**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo**								73.875.532
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	73.875.532
5116 21BM **7139**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **aquisição de equipamentos, material permanente e custeio - No Estado de São Paulo**								254.444.848
	Ação apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	7	30	0	1000	200.000.000
			F	4-INV	7	30	0	1000	54.444.848

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 21BM **7140**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de Maquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais**								95.729.028
	Ação apoiada (unidade): 3		F	4-INV	7	30	0	1000	95.729.028
5116 21BM **7141**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de Equipamentos e material de permanente - No Estado do Rio Grande do Sul**								30.815.000
	Ação apoiada (unidade): 100		F	4-INV	7	30	0	1000	30.815.000
5116 21BM **7144**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina**								21.204.718
	Ação apoiada (unidade): 500		F	4-INV	7	90	0	1000	21.204.718
5116 21BM **7147**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de equipamentos - No Estado do Paraná**								93.225.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	93.225.000
5116 21BM **7148**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de Veículos, Equipamentos e Custeio - No Estado do Acre**								46.230.876
	Ação apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	7	90	0	1000	10.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	36.230.876
5116 21BM **7150**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Na Região Metropolitana de Macapá - no Estado do Amapá**								48.000.000
	Ação apoiada (unidade): 3		F	4-INV	7	30	0	1000	48.000.000
5116 21BM **7154**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de equipamentos, material permanente ou custeio - No Estado da Bahia**								41.865.000
	Ação apoiada (unidade): 10		F	4-INV	7	30	0	1000	41.865.000
5116 21BM **7155**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de equipamentos e material permanente - No Estado do Rio de Janeiro**								47.802.535
	Ação apoiada (unidade): 4		F	4-INV	7	90	0	1000	47.802.535
5116 21BM **7156**	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Aquisição de equipamentos e material permanente - No Estado do Tocantins**								15.800.000
	Ação apoiada (unidade): 30		F	4-INV	7	30	0	1000	15.800.000
5116 **21BN**	**Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**	14 125							**1.557.736**
5116 21BN **0001**	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - **Nacional**								657.736
	Política gerida (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1052	657.736
5116 21BN **0035**	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - **No Estado de São Paulo**								900.000
	Política gerida (unidade): 50		F	4-INV	6	99	0	1000	900.000
5116 **21EO**	**Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional**	06 421							**16.058.903**
5116 21EO **0001**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **Nacional**								1.460.000
	Ente apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
5116 21EO **0024**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.000.000
	Ente apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
5116 21EO **0026**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **No Estado de Pernambuco**								200.000
	Ente apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5116 21EO **0031**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **No Estado de Minas Gerais**								250.000
	Ente apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	250.000
5116 21EO **0032**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **No Estado do Espírito Santo**								1.400.000
	Ente apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	30	0	1000	1.400.000
5116 21EO **0035**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **No Estado de São Paulo**								400.000
	Ente apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5116 21EO **0043**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **No Estado do Rio Grande do Sul**								300.000
	Ente apoiado (unidade): 4		F	4-INV	6	99	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 21EO **0053**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **No Distrito Federal**								1.000.000
	Ente apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	777.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	223.000
5116 21EO **7000**	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - **Aquisição de Maquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais**								10.048.903
	Ente apoiado (unidade): 10		F	4-INV	7	30	0	1000	10.048.903
5116 **21HU**	**Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital**	06 422							**1.921.070**
5116 21HU **0001**	Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital - **Nacional**								1.921.070
	Iniciativa implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.521.070
			F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
Total									**2.044.042.926**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.270.391.444	6.582.291.086	6.675.259.196	7.029.950.091	7.090.461.783
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.567.544.300	5.624.272.595	5.624.272.595	6.150.051.504	6.149.558.186
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.455.794	84.884.440	82.434.683	84.030.468	84.030.468
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	215.878.668	247.553.482	210.380.929	210.380.929
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	612.391.349	0	0	0	0
5116	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	0	657.255.383	720.998.436	585.487.190	646.492.200
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	20.619.990	20.126.672
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.235.527.281	4.290.119.572	4.353.862.625	4.689.767.027	4.750.772.037
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.944.408.368	1.991.408.406	1.991.408.406	2.025.151.677	2.025.151.677
28	ENCARGOS ESPECIAIS	90.455.794	84.884.440	82.434.683	84.030.468	84.030.468
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	215.878.668	247.553.482	210.380.929	210.380.929
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.898.049.422	2.866.938.113	2.866.938.113	3.226.056.018	3.225.562.700
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000	100.000	100.000	200.000	200.000
181	POLICIAMENTO	612.391.349	657.255.383	720.998.436	585.487.190	646.492.200
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	2.907.650	2.907.650
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.944.408.368	1.991.408.406	1.991.408.406	2.025.151.677	2.025.151.677
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	164.518.483	190.253.026	190.253.026	258.327.888	258.327.888
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	650.973.822	660.457.490	658.007.733	721.438.739	721.438.739
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	215.878.668	247.553.482	210.380.929	210.380.929
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.071.553.765	5.192.254.727	5.192.254.727	5.625.246.254	5.625.246.254
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	922.474.434	959.002.997	933.202.453	1.002.562.013	1.002.733.695
4	INVESTIMENTOS	276.363.245	215.154.694	302.248.534	191.760.895	252.100.905
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	215.878.668	247.553.482	210.380.929	210.380.929

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**3.580.184.837**		**314.494.590**	**60.340.010**				**3.955.019.437**
1001	**847.376.314**							**847.376.314**
1020			**688.239.105**	**191.760.895**			**210.380.929**	**1.090.380.929**
1050	**13.979.759**							**13.979.759**
1052	**5.929.981**							**5.929.981**
1056	**1.177.775.363**							**1.177.775.363**
Total	**5.625.246.254**	**0**	**1.002.733.695**	**252.100.905**	**0**	**0**	**210.380.929**	**7.090.461.783**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**6.149.558.186**
	Atividade								**3.484.090.588**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	06 122							**244.972.820**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								244.972.820
			F	3-ODC	2	90	0	1020	229.835.567
			F	4-INV	2	90	0	1020	15.137.253
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**67.027.044**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								67.027.044
			F	3-ODC	1	90	0	1000	67.027.044
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	06 122							**2.962.075.871**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								2.962.075.871
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.942.166.131
			F	1-PES	1	90	0	1050	13.979.759
			F	1-PES	1	90	0	1052	5.929.981
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**191.300.844**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								189.942.721
			F	3-ODC	1	90	0	1000	189.942.721
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								1.358.123
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.358.123
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	06 122							**720.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								720.000
	Agente público beneficiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	0	1020	720.000
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	06 122							**574.987**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								574.987
			F	1-PES	1	90	0	1000	574.987
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**17.219.022**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								17.219.022
	Evento realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682
			F	3-ODC	2	90	0	1020	7.712.340
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	06 131							**200.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	200.000
	Projeto								**2.907.650**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**2.907.650**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								2.907.650
	Evento realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1020	2.907.650
	Operação Especial								**2.662.559.948**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.025.151.677**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.025.151.677
			S	1-PES	1	90	0	1001	847.376.314
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.177.775.363
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	06 846							**637.408.271**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								637.408.271
			F	1-PES	0	91	0	1000	637.408.271
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**84.030.468**
	Operação Especial								**84.030.468**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							**44.924.430**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00OM **0001**	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - **Nacional**								44.924.430
			F	3-ODC	1	90	0	1000	44.924.430
0909 **00QV**	**Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado**	28 846							**38.000.000**
0909 00QV **0001**	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - **Nacional**								38.000.000
	Indenização paga (unidade): 17.777		F	3-ODC	2	90	0	1020	38.000.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**35.448**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								35.448
			F	1-PES	1	90	0	1000	35.448
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.070.590**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								1.070.590
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.070.590
0999	**Reserva de Contingência**								**210.380.929**
	Operação Especial								**210.380.929**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**210.380.929**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								210.380.929
			F	9-RES	0	99	0	1020	210.380.929
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**646.492.200**
	Atividade								**542.632.740**
5116 **2723**	**Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção**	06 181							**542.632.740**
5116 2723 **0001**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **Nacional**								516.567.752
	Operação realizada (unidade): 104		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	408.863.548
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	0	1020	91.964.204
			F	4-INV	6	90	0	1000	14.305.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.415.000
5116 2723 **0011**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Rondônia**								300.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5116 2723 **0015**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado do Pará**								365.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	365.000
5116 2723 **0021**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado do Maranhão**								450.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	450.000
5116 2723 **0024**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado do Rio Grande do Norte**								350.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
5116 2723 **0025**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado da Paraíba**								100.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
5116 2723 **0026**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Pernambuco**								1.326.000
	Operação realizada (unidade): 6		F	4-INV	6	90	0	1000	1.026.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
5116 2723 **0027**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Alagoas**								898.600
	Operação realizada (unidade): 12		F	4-INV	6	90	0	1000	698.600
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5116 2723 **0028**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Sergipe**								850.000
	Operação realizada (unidade): 5		F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 2723 **0029**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado da Bahia**								2.940.000
	Operação realizada (unidade): 307		F	4-INV	6	90	0	1000	2.290.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	650.000
5116 2723 **0031**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Minas Gerais**								700.002
	Operação realizada (unidade): 104		F	4-INV	6	90	0	1000	350.001
			F	4-INV	6	99	0	1000	350.001
5116 2723 **0033**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado do Rio de Janeiro**								350.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	350.000
5116 2723 **0035**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de São Paulo**								5.790.001
	Operação realizada (unidade): 12		F	4-INV	6	90	0	1000	1.590.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.200.001
5116 2723 **0041**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado do Paraná**								4.310.985
	Operação realizada (unidade): 26		F	4-INV	6	90	0	1000	860.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.450.985
5116 2723 **0043**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado do Rio Grande do Sul**								4.084.400
	Operação realizada (unidade): 12		F	4-INV	6	90	0	1000	3.184.400
			F	4-INV	6	99	0	1000	900.000
5116 2723 **0051**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Mato Grosso**								500.000
	Operação realizada (unidade): 500		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
5116 2723 **0052**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Goiás**								300.000
	Operação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5116 2723 **0053**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Distrito Federal**								1.700.000
	Operação realizada (unidade): 3		F	4-INV	6	99	0	1000	1.700.000
5116 2723 **0054**	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								750.000
	Operação realizada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	750.000
Projeto									**103.859.460**
5116 **154T**	**Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF**	06 181							**99.219.801**
5116 154T **0001**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **Nacional**								67.310.020
	Obra concluída (%): 25		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.000
			F	4-INV	2	90	0	1020	60.890.020
			F	4-INV	6	90	0	1000	6.400.000
5116 154T **0016**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado do Amapá**								1.000.000
	Obra concluída (%): 22		F	4-INV	2	90	0	1020	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5116 154T **0017**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado do Tocantins**								800.000
	Obra concluída (%): 17		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5116 154T **0021**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado do Maranhão**								1.000.000
	Obra concluída (%): 22		F	4-INV	2	90	0	1020	1.000.000
5116 154T **0024**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado do Rio Grande do Norte**								350.022
	Obra concluída (%): 7		F	4-INV	6	90	0	1000	350.022
5116 154T **0025**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado da Paraíba**								380.000
	Obra concluída (%): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	380.000
5116 154T **0029**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado da Bahia**								6.011.999
	Obra concluída (%): 17		F	4-INV	2	90	0	1020	6.011.999

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30107 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 154T **0041**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado do Paraná** Obra concluída (%): 9		F	4-INV	6	90	0	1000	400.000 400.000
5116 154T **0043**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado do Rio Grande do Sul** Obra concluída (%): 4		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000 200.000
5116 154T **0052**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Estado de Goiás** Obra concluída (%): 5		F	4-INV	6	90	0	1000	250.000 250.000
5116 154T **0053**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Distrito Federal** Obra concluída (%): 54		F	4-INV	2	90	0	1020	6.339.968 2.339.968
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.000.000
5116 154T **0116**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Porto Velho - RO** Obra concluída (%): 25		F	4-INV	2	90	0	1020	1.460.172 1.460.172
5116 154T **0466**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Guaraí - TO** Obra concluída (%): 11		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000 500.000
5116 154T **1261**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Mossoró - RN** Obra concluída (%): 50		F	4-INV	2	90	0	1020	1.000.000 1.000.000
5116 154T **1689**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Petrolina - PE** Obra concluída (%): 14		F	4-INV	2	90	0	1020	861.400 861.400
5116 154T **1695**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Recife - PE** Obra concluída (%): 13		F	4-INV	2	90	0	1020	1.000.000 1.000.000
5116 154T **1701**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Salgueiro - PE** Obra concluída (%): 16		F	4-INV	2	90	0	1020	820.653 820.653
5116 154T **2903**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Patos de Minas - MG** Obra concluída (%): 16		F	4-INV	2	90	0	1020	892.800 892.800
5116 154T **3290**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Campos dos Goytacazes - RJ** Obra concluída (%): 17		F	4-INV	2	90	0	1020	941.236 941.236
5116 154T **3321**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Niterói - RJ** Obra concluída (%): 4		F	4-INV	2	90	0	1020	366.338 366.338
5116 154T **3346**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de São Gonçalo - RJ** Obra concluída (%): 11		F	4-INV	2	90	0	1020	1.035.513 1.035.513
5116 154T **4519**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **No Município de Ilhota - SC** Obra concluída (%): 16		F	4-INV	2	90	0	1020	899.680 899.680
5116 154T **7029**	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - **CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DA PRF DO CEARÁ - No Estado do Ceará** Obra concluída (%): 20		F	4-INV	7	90	0	1000	5.400.000 5.400.000
5116 **166N**	**Construção da Universidade Corporativa da PRF**	06 181							**4.639.659**
5116 166N **5664**	Construção da Universidade Corporativa da PRF - **Em Brasília - DF** Obra construída (% de execução): 36		F	4-INV	2	90	0	1020	4.639.659 4.639.659
Total									**7.090.461.783**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		9.232.327.592	9.482.720.859	9.436.387.000	10.043.382.916	10.303.532.449
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	8.205.356.415	8.481.303.121	8.462.999.578	9.259.561.193	9.343.816.212
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.105.502	115.732.566	111.230.519	91.391.723	126.391.723
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8.362.826	11.000.000	10.009.984	8.750.000	13.080.521
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	146.837.890	151.339.937	0	0
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	897.502.850	0	0	0	0
5116	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	0	727.847.282	700.806.982	683.680.000	820.243.993
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	40.636.345	39.849.259
06	SEGURANÇA PÚBLICA	6.504.718.712	6.567.958.642	6.522.614.799	7.194.315.415	7.415.921.513
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.598.140.552	2.641.191.761	2.641.191.761	2.708.289.433	2.708.289.433
28	ENCARGOS ESPECIAIS	129.468.328	126.732.566	121.240.503	100.141.723	139.472.244
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	146.837.890	151.339.937	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.571.773.185	4.770.302.627	4.751.999.084	5.317.835.735	5.402.265.074
181	POLICIAMENTO	897.502.850	727.847.282	700.806.982	683.680.000	820.243.993
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	9.000.000	8.825.680
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.598.140.552	2.641.191.761	2.641.191.761	2.708.289.433	2.708.289.433
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	193.860.877	205.836.767	205.836.767	282.524.518	282.524.518
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	971.050.129	990.704.532	985.212.469	1.042.053.230	1.081.383.751
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	146.837.890	151.339.937	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.310.475.279	7.475.199.048	7.475.199.048	8.164.043.330	8.164.043.330
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647.972.059	1.687.739.918	1.623.931.412	1.722.587.670	1.948.156.774
4	INVESTIMENTOS	273.880.254	172.944.003	185.916.603	156.751.916	191.332.345
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	146.837.890	151.339.937	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**5.455.753.897**		**1.430.960.490**	**43.080.429**				**6.929.794.816**
1001	**950.317.857**							**950.317.857**
1019			**492.382.156**	**148.248.116**				**640.630.272**
1025			**24.227.084**	**3.800**				**24.230.884**
1050			**587.044**					**587.044**
1056	**1.757.971.576**							**1.757.971.576**
Total	**8.164.043.330**	**0**	**1.948.156.774**	**191.332.345**	**0**	**0**	**0**	**10.303.532.449**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**9.343.816.212**
	Atividade								**5.684.789.592**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	06 122							**844.850.222**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								844.850.222
			F	3-ODC	2	90	0	1000	612.970.012
			F	3-ODC	2	90	0	1019	229.288.166
			F	3-ODC	2	90	0	1050	587.044
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1019	2.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**56.481.180**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								56.481.180
			F	3-ODC	1	90	0	1000	56.481.180
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	06 122							**4.483.001.471**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								4.483.001.471
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.483.001.471
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							**226.043.338**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								204.508.004
			F	3-ODC	1	90	0	1000	204.508.004
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								21.535.334
			F	3-ODC	1	90	0	1000	21.535.334
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	06 122							**12.561.883**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								12.561.883
	Agente público beneficiado (unidade): 166		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.561.883
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	06 122							**30.827.919**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								30.827.919
			F	1-PES	1	90	0	1000	30.827.919
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**31.023.579**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								31.023.579
	Evento realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.081.686
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.941.893
	Projeto								**8.825.680**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**8.825.680**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								8.825.680
	Evento realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.432.209
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.393.471
	Operação Especial								**3.650.200.940**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.708.289.433**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.708.289.433
			S	1-PES	1	90	0	1001	950.317.857
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.757.971.576
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	06 846							**941.911.507**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								941.911.507
			F	1-PES	0	91	0	1000	941.911.507
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**126.391.723**
	Operação Especial								**126.391.723**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							**43.501.622**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00OM **0001**	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - **Nacional**								43.501.622
			F	3-ODC	1	90	0	1000	43.501.622
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **00UI**	**Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado**	28 846							**82.200.000**
0909 00UI **0001**	Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado - **Nacional**								82.200.000
Indenização paga (unidade): 340.286			F	3-ODC	2	90	0	1000	35.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1019	47.200.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**677.101**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								677.101
			S	3-ODC	1	90	0	1000	677.101
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**13.080.521**
Operação Especial									**13.080.521**
0910 **0122**	**Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)**	28 846							**13.080.521**
0910 0122 **0002**	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - **Exterior**								13.080.521
Contribuição paga (unidade): 1			F	3-ODC	2	80	0	1000	13.080.521
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**820.243.993**
Atividade									**718.893.993**
5116 **2586**	**Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros**	06 181							**329.418.928**
5116 2586 **0001**	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - **Nacional**								329.418.928
Documento emitido (unidade): 3.015.741			F	3-ODC	2	90	0	1000	286.543.394
			F	3-ODC	2	90	0	1019	18.720.849
			F	4-INV	2	90	0	1019	24.154.685
5116 **2726**	**Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**	06 181							**389.475.065**
5116 2726 **0001**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **Nacional**								365.490.000
Inquérito resolvido (unidade): 776.892			F	3-ODC	2	90	0	1000	110.187.544
			F	3-ODC	2	90	0	1019	197.173.141
			F	3-ODC	2	90	0	1025	24.227.084
			F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1019	30.893.431
			F	4-INV	2	90	0	1025	3.800
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.600.000
5116 2726 **0012**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado do Acre**								300.000
Inquérito resolvido (unidade): 1			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5116 2726 **0014**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado de Roraima**								3.400.000
Inquérito resolvido (unidade): 133			F	4-INV	6	90	0	1000	3.400.000
5116 2726 **0021**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado do Maranhão**								326.000
Inquérito resolvido (unidade): 1			F	4-INV	6	90	0	1000	326.000
5116 2726 **0022**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado do Piauí**								3.050.000
Inquérito resolvido (unidade): 4			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.050.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 2726 **0024**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								820.000
	Inquérito resolvido (unidade): 3		F	4-INV	6	90	0	1000	820.000
5116 2726 **0025**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado da Paraíba**								950.000
	Inquérito resolvido (unidade): 3		F	4-INV	6	90	0	1000	950.000
5116 2726 **0026**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado de Pernambuco**								1.830.000
	Inquérito resolvido (unidade): 9		F	4-INV	6	90	0	1000	880.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	950.000
5116 2726 **0027**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado de Alagoas**								350.001
	Inquérito resolvido (unidade): 11		F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
5116 2726 **0028**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado de Sergipe**								550.000
	Inquérito resolvido (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	550.000
5116 2726 **0031**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Estado de Minas Gerais**								500.000
	Inquérito resolvido (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
5116 2726 **0053**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Distrito Federal**								2.024.064
	Inquérito resolvido (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	2.024.064
5116 2726 **1476**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **No Município de Patos - PB**								500.000
	Inquérito resolvido (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
5116 2726 **7003**	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - **Aquisição de equipamento e material permanente - No Estado do Espírito Santo**								9.385.000
	Inquérito resolvido (unidade): 2		F	4-INV	7	90	0	1000	9.385.000
Projeto									**101.350.000**
5116 **155H**	**Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG**	06 181							**3.600.000**
5116 155H **2762**	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - **No Município de Juiz de Fora - MG**								3.600.000
	Prédio construído (% de execução): 32		F	4-INV	2	90	0	1019	3.600.000
5116 **15F9**	**Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal**	06 181							**76.450.000**
5116 15F9 **0001**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **Nacional**								66.300.000
	Obra concluída (unidade): 400		F	4-INV	2	90	0	1019	66.300.000
5116 15F9 **0012**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **No Estado do Acre**								200.000
	Obra concluída (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
5116 15F9 **0014**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **No Estado de Roraima**								3.200.000
	Obra concluída (unidade): 3		F	4-INV	6	90	0	1000	3.200.000
5116 15F9 **0017**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **No Estado do Tocantins**								1.300.000
	Obra concluída (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	1.300.000
5116 15F9 **0022**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **No Estado do Piauí**								1.650.000
	Obra concluída (unidade): 4		F	4-INV	6	90	0	1000	1.650.000
5116 15F9 **0025**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **No Estado da Paraíba**								300.000
	Obra concluída (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5116 15F9 **0054**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								3.500.000
	Obra concluída (unidade): 9		F	4-INV	6	90	0	1000	3.500.000
5116 **15WH**	**Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais**	06 181							**4.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 15WH **2408**	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - **No Município de Belo Horizonte - MG** Prédio construído (% de execução): 9		F	4-INV	2	90	0	1019	4.000.000 4.000.000
5116 **15WI**	**Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI**	06 181							**3.200.000**
5116 15WI **0981**	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI - **No Município de Teresina - PI** Prédio construído (% de execução): 12		F	4-INV	2	90	0	1019	3.200.000 3.200.000
5116 **15XA**	**Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará**	06 181							**3.300.000**
5116 15XA **1048**	Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará - **No Município de Fortaleza - CE** Prédio ampliado (% de execução): 13		F	4-INV	2	90	0	1019	3.300.000 3.300.000
5116 **15XB**	**Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF**	06 181							**900.000**
5116 15XB **5664**	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF - **Em Brasília - DF** Prédio construído (% de execução): 17		F	4-INV	2	90	0	1019	900.000 900.000
5116 **15XC**	**Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão**	06 181							**100.000**
5116 15XC **0734**	Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão - **No Município de São Luís - MA** Prédio construído (% de execução): 2		F	4-INV	2	90	0	1019	100.000 100.000
5116 **15XE**	**Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe**	06 181							**5.400.000**
5116 15XE **1853**	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe - **No Município de Aracaju - SE** Prédio construído (% de execução): 10		F	4-INV	2	90	0	1019	5.400.000 5.400.000
5116 **15ZE**	**Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE**	06 181							**2.600.000**
5116 15ZE **1695**	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE - **No Município de Recife - PE** Prédio construído (% de execução): 5		F	4-INV	2	90	0	1019	2.600.000 2.600.000
5116 **164A**	**Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro**	06 181							**1.800.000**
5116 164A **3341**	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Prédio construído (% de execução): 15		F	4-INV	2	90	0	1019	1.800.000 1.800.000
Total									**10.303.532.449**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		60.032.952	68.375.860	65.127.631	67.741.990	67.063.753
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	15.270.357	16.016.196	16.016.196	16.775.497	16.775.497
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5015	JUSTIÇA	44.762.595	0	0	0	0
5115	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	0	52.346.664	49.098.435	50.953.493	50.275.256
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	807.146	811.772	811.772	888.441	888.441
14	DIREITOS DA CIDADANIA	59.225.807	67.551.088	64.302.859	66.840.549	66.162.312
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.045.327	13.644.118	13.644.118	14.061.275	14.061.275
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	398.458	430.000	430.000	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	807.146	811.772	811.772	888.441	888.441
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	729.685	843.018	843.018	1.137.580	1.137.580
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	44.364.137	51.916.664	48.668.435	50.453.493	49.775.256
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	688.200	730.288	730.288	701.201	701.201
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.467.187	14.762.978	14.762.978	15.455.917	15.455.917
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.455.384	49.612.882	46.364.653	46.442.580	45.887.672
4	INVESTIMENTOS	1.110.381	4.000.000	4.000.000	5.843.493	5.720.164

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**14.567.476**		**11.831.165**	**2.376.671**				**28.775.312**
1050			**34.056.507**	**3.343.493**				**37.400.000**
1056	**888.441**							**888.441**
Total	**15.455.917**	**0**	**45.887.672**	**5.720.164**	**0**	**0**	**0**	**67.063.753**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**16.775.497**
	Atividade								**15.198.855**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**183.600**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								183.600
			F	3-ODC	1	90	0	1000	183.600
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	14 122							**13.866.275**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								13.866.275
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.866.275
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**953.980**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								953.980
			F	3-ODC	1	90	0	1000	953.980
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	14 122							**195.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								195.000
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1050	195.000
	Operação Especial								**1.576.642**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**888.441**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								888.441
			S	1-PES	1	90	0	1056	888.441
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							**688.201**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								688.201
			F	1-PES	0	91	0	1000	688.201
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**								**50.275.256**
	Atividade								**49.775.256**
5115 **2807**	**Promoção e Defesa da Concorrência**	14 422							**49.775.256**
5115 2807 **0001**	Promoção e Defesa da Concorrência - **Nacional**								49.775.256
	Processo concluído (unidade): 611		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.693.585
			F	3-ODC	2	90	0	1050	33.361.507
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.376.671
			F	4-INV	2	90	0	1050	3.343.493
	Operação Especial								**500.000**
5115 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	14 211							**500.000**
5115 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								500.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	500.000
Total									**67.063.753**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30212 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		8.448.635	30.131.499	28.107.034	19.031.333	18.325.566
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.963.962	4.317.168	4.317.168	4.404.563	4.404.563
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
2201	BRASIL MODERNIZA	4.484.673	0	0	0	0
5115	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	0	25.801.331	23.776.866	14.613.770	13.908.003
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	8.448.635	30.105.499	28.081.034	18.918.333	18.212.566
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	13.000	13.000	100.000	100.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.891.003	4.250.003	4.250.003	4.094.975	4.094.975
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.484.673	25.801.331	23.776.866	14.613.770	13.908.003
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	13.000	13.000	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	65.944	41.165	41.165	112.452	112.452
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.016	26.000	26.000	110.136	110.136
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.858.038	4.189.003	4.189.003	4.255.111	4.255.111
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.379.442	22.145.726	20.413.300	14.476.222	13.770.455
4	INVESTIMENTOS	211.155	3.796.770	3.504.731	300.000	300.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**4.155.111**		**13.770.455**	**300.000**				**18.225.566**
1001	**100.000**							**100.000**
Total	**4.255.111**	**0**	**13.770.455**	**300.000**	**0**	**0**	**0**	**18.325.566**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30212 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**4.404.563**
	Atividade								**4.207.427**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**2.064**
0032 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								2.064
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.064
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**4.044.975**
0032 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								4.044.975
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.044.975
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**110.388**
0032 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								110.388
			F	3-ODC	1	90	0	1000	110.388
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**50.000**
0032 216H **5664**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Em Brasília - DF**								50.000
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
	Operação Especial								**197.136**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**100.000**
0032 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								100.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	100.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**97.136**
0032 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								97.136
			F	1-PES	0	91	0	1000	97.136
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**								**13.908.003**
	Atividade								**13.908.003**
5115 **21D5**	**Gestão de Políticas de Proteção de Dados**	04 125							**13.908.003**
5115 21D5 **5664**	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - **Em Brasília - DF**								13.908.003
	Ação realizada (unidade): 25		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.600.756
			F	3-ODC	2	91	0	1000	7.247
			F	4-INV	2	90	0	1000	300.000
Total									**18.325.566**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30905 FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		68.956.440	610.867.332	610.867.332	685.584.152	616.878.261
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	541.093.012	543.692.119	0	138.878.598
5015	JUSTIÇA	68.956.440	0	0	0	0
5115	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	0	69.774.320	67.175.213	685.584.152	477.999.663
Funcao						
14	DIREITOS DA CIDADANIA	68.956.440	69.774.320	67.175.213	685.584.152	477.999.663
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	541.093.012	543.692.119	0	138.878.598
Subfuncao						
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	68.956.440	69.774.320	67.175.213	685.584.152	477.999.663
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	541.093.012	543.692.119	0	138.878.598
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.284.904	40.412.168	38.906.807	341.137.911	272.432.020
4	INVESTIMENTOS	46.671.536	29.362.152	28.268.406	344.446.241	205.567.643
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	541.093.012	543.692.119	0	138.878.598

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1083			**272.432.020**	**205.567.643**			**138.878.598**	**616.878.261**
Total	**0**	**0**	**272.432.020**	**205.567.643**	**0**	**0**	**138.878.598**	**616.878.261**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30905 FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**138.878.598**
	Operação Especial								**138.878.598**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**138.878.598**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								138.878.598
			F	9-RES	0	99	0	1083	138.878.598
5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**								**477.999.663**
	Atividade								**477.999.663**
5115 **6067**	**Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos**	14 422							**477.999.663**
5115 6067 **0001**	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - **Nacional**								477.999.663
	Projeto apoiado (unidade): 44		F	3-ODC	2	90	0	1083	272.432.020
			F	4-INV	2	90	0	1083	205.567.643
Total									**616.878.261**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		594.158.397	361.469.043	361.469.043	416.085.459	319.639.166
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	94.135.777	157.988.995	157.988.995	186.661.354	152.975.567
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	500.022.620	0	0	0	0
5116	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	0	203.480.048	203.480.048	229.424.105	166.663.599
Funcao						
06	SEGURANÇA PÚBLICA	594.158.397	361.469.043	361.469.043	416.085.459	319.639.166
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.135.777	157.988.995	157.988.995	186.661.354	152.975.567
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.999.500	7.000.000	7.000.000	20.000.000	20.000.000
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	495.023.120	196.480.048	196.480.048	209.424.105	146.663.599
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.797.381	250.405.984	250.405.984	286.265.606	241.936.264
4	INVESTIMENTOS	384.361.016	111.063.059	111.063.059	129.819.853	77.702.902

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1050			**55.431.164**	**14.494.403**				**69.925.567**
1052			**51.500.000**	**30.772.419**				**82.272.419**
1121			**135.005.100**	**32.436.080**				**167.441.180**
Total	**0**	**0**	**241.936.264**	**77.702.902**	**0**	**0**	**0**	**319.639.166**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**152.975.567**
	Atividade								**152.975.567**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	06 122							**151.975.567**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								151.975.567
			F	3-ODC	1	90	0	1050	55.431.164
			F	3-ODC	1	90	0	1052	29.500.000
			F	3-ODC	1	90	0	1121	51.050.000
			F	4-INV	1	90	0	1050	14.494.403
			F	4-INV	1	90	0	1121	1.500.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	06 122							**1.000.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.000.000
	Agente público beneficiado (unidade): 80		F	3-ODC	1	90	0	1052	1.000.000
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**166.663.599**
	Atividade								**120.627.519**
5116 **21BP**	**Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária**	06 421							**120.627.519**
5116 21BP **0001**	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - **Nacional**								120.627.519
	Ação concluída (unidade): 192		F	3-ODC	1	30	0	1121	25.639.606
			F	3-ODC	1	90	0	1052	1.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1121	58.315.494
			F	4-INV	1	30	0	1052	600.000
			F	4-INV	1	30	0	1121	12.900.000
			F	4-INV	1	90	0	1052	7.172.419
			F	4-INV	1	90	0	1121	15.000.000
	Projeto								**3.036.080**
5116 **164C**	**Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN**	06 421							**3.036.080**
5116 164C **5664**	Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN - **Em Brasília - DF**								3.036.080
	Obra construída (% de execução): 1		F	4-INV	1	90	0	1121	3.036.080
	Operação Especial								**43.000.000**
5116 **00CA**	**Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**	06 128							**20.000.000**
5116 00CA **0001**	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - **Nacional**								20.000.000
	Bolsa concedida (unidade): 1.000		F	3-ODC	1	90	0	1052	20.000.000
5116 **00R3**	**Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional**	06 421							**23.000.000**
5116 00R3 **0001**	Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional - **Nacional**								23.000.000
	Unidade da Federação apoiada (unidade): 27		F	4-INV	1	30	0	1052	23.000.000
Total									**319.639.166**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30911 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.296.135.388	2.268.648.122	2.268.648.122	2.536.985.874	2.146.462.003
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	1.594.962	1.594.962
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	2.296.135.388	0	0	0	0
5116	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	0	2.268.648.122	2.268.648.122	2.535.390.912	2.144.867.041
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	1.594.962	1.594.962
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.296.135.388	2.268.648.122	2.268.648.122	2.535.390.912	2.144.867.041
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	500.000	500.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000.000	85.000.000	85.000.000	90.696.400	45.696.400
181	POLICIAMENTO	2.201.898.078	2.157.248.122	2.157.248.122	2.165.612.500	1.970.692.148
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	1.094.962	1.094.962
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	0	0	275.182.012	124.578.493
482	HABITAÇÃO URBANA	4.237.310	26.400.000	26.400.000	3.900.000	3.900.000
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.189.077.850	1.063.807.767	1.063.807.767	1.275.732.319	1.122.917.767
4	INVESTIMENTOS	1.107.057.538	1.204.840.355	1.204.840.355	1.261.253.555	1.023.544.236

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1050			**23.095.062**	**71.646.481**				**94.741.543**
1052			**49.105.181**					**49.105.181**
1096			**52.890.523**	**15.229.000**				**68.119.523**
1121			**624.578.626**	**143.515.954**				**768.094.580**
1251			**373.248.375**	**793.152.801**				**1.166.401.176**
Total	**0**	**0**	**1.122.917.767**	**1.023.544.236**	**0**	**0**	**0**	**2.146.462.003**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30911 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.594.962**
	Atividade								**500.000**
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**500.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								500.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	1	90	0	1121	500.000
	Projeto								**1.094.962**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**1.094.962**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								1.094.962
	Evento realizado (unidade): 2		F	3-ODC	1	90	0	1121	1.094.962
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**2.144.867.041**
	Atividade								**784.061.972**
5116 **21BQ**	**Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**	06 181							**549.653.817**
5116 21BQ **0001**	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - **Nacional**								549.653.817
	Iniciativa implementada (% de execução): 75		F	3-ODC	1	90	0	1052	49.105.181
			F	3-ODC	1	90	0	1096	26.883.000
			F	3-ODC	1	90	0	1121	400.081.694
			F	4-INV	1	90	0	1121	73.583.942
5116 **2B00**	**Atuação da Força Nacional de Segurança Pública**	06 181							**234.408.155**
5116 2B00 **0001**	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - **Nacional**								234.408.155
	Servidor aprestado (unidade): 1.000		F	3-ODC	1	90	0	1050	23.095.062
			F	3-ODC	1	90	0	1096	26.007.523
			F	3-ODC	1	90	0	1121	173.305.570
			F	4-INV	1	90	0	1121	12.000.000
	Projeto								**20.229.000**
5116 **15P9**	**Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública**	06 181							**5.000.000**
5116 15P9 **0053**	Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública - **No Distrito Federal**								5.000.000
	Obra concluída (% de execução física): 15		F	4-INV	1	90	0	1121	5.000.000
5116 **164D**	**Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas**	06 181							**15.229.000**
5116 164D **0001**	Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas - **Nacional**								15.229.000
	Obra concluída (%): 65		F	4-INV	1	90	0	1096	15.229.000
	Operação Especial								**1.340.576.069**
5116 **00CA**	**Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**	06 128							**45.696.400**
5116 00CA **0001**	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - **Nacional**								45.696.400
	Bolsa concedida (unidade): 51.000		F	3-ODC	1	90	0	1121	45.696.400
5116 **00R2**	**Aprimoramento da Segurança Pública Nacional**	06 181							**1.166.401.176**
5116 00R2 **0001**	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - **Nacional**								1.166.401.176
	Unidade da Federação atendida (unidade): 27		F	3-ODC	1	31	0	1251	373.248.375
			F	4-INV	1	31	0	1251	793.152.801
5116 **00U1**	**Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro**	06 482							**3.900.000**
5116 00U1 **0001**	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - **Nacional**								3.900.000
	Subvenção concedida (unidade): 300		F	3-ODC	1	90	0	1121	3.900.000
5116 **00UZ**	**Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres**	06 422							**52.932.012**
5116 00UZ **0001**	Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres - **Nacional**								52.932.012
	Centro implementado (% de execução): 11		F	4-INV	1	90	0	1121	52.932.012
5116 **00V0**	**Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE**	06 422							**71.646.481**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30911 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5116 00V0 **0001**	Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE - **Nacional**								71.646.481
	Centro implementado (% de execução): 17		F	4-INV	1	30	0	1050	71.646.481
Total									**2.146.462.003**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30912 FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		65.611.607	203.134.450	205.134.450	261.335.505	263.145.505
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	139.130.722	142.550.298	218.335.505	218.335.505
5015	JUSTIÇA	43.517.452	0	0	0	0
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	19.028.664	0	0	0	0
5032	REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL	3.065.491	0	0	0	0
5115	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	0	64.003.728	62.584.152	43.000.000	44.810.000
Funcao						
06	SEGURANÇA PÚBLICA	22.094.155	64.003.728	62.584.152	43.000.000	44.810.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	43.517.452	0	0	0	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	139.130.722	142.550.298	218.335.505	218.335.505
Subfuncao						
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.065.491	0	0	0	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.546.116	64.003.728	62.584.152	43.000.000	44.810.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	139.130.722	142.550.298	218.335.505	218.335.505
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.122.535	53.169.220	52.341.567	40.190.875	41.995.875
4	INVESTIMENTOS	25.489.072	10.834.508	10.242.585	2.809.125	2.814.125
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	139.130.722	142.550.298	218.335.505	218.335.505

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**4.350.636**	**5.000**			**28.065.388**	**32.421.024**
1003							**79.403.964**	**79.403.964**
1050			**6.523.446**				**59.335.386**	**65.858.832**
1052			**31.121.793**	**2.809.125**			**51.530.767**	**85.461.685**
Total	**0**	**0**	**41.995.875**	**2.814.125**	**0**	**0**	**218.335.505**	**263.145.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 30912 FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**218.335.505**
	Operação Especial								**218.335.505**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**218.335.505**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								218.335.505
			F	9-RES	0	99	0	1000	28.065.388
			S	9-RES	0	99	0	1003	79.403.964
			F	9-RES	0	99	0	1050	59.335.386
			F	9-RES	0	99	0	1052	51.530.767
5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**								**44.810.000**
	Atividade								**44.810.000**
5115 **20IE**	**Articulação de Política Pública sobre Drogas**	06 422							**44.810.000**
5115 20IE **0001**	Articulação de Política Pública sobre Drogas - **Nacional**								43.410.000
	Política implementada (% de execução): 20		F	3-ODC	2	30	0	1052	400.000
			F	3-ODC	2	40	0	1000	2.545.636
			F	3-ODC	2	40	0	1052	4.654.364
			F	3-ODC	2	50	0	1052	2.280.000
			F	3-ODC	2	80	0	1052	3.600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.523.446
			F	3-ODC	2	90	0	1052	20.187.429
			F	3-ODC	6	99	0	1000	390.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	2.809.125
5115 20IE **0023**	Articulação de Política Pública sobre Drogas - **No Estado do Ceará**								300.000
	Política implementada (% de execução): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5115 20IE **0033**	Articulação de Política Pública sobre Drogas - **No Estado do Rio de Janeiro**								600.000
	Política implementada (% de execução): 16		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5115 20IE **0035**	Articulação de Política Pública sobre Drogas - **No Estado de São Paulo**								500.000
	Política implementada (% de execução): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
Total									**263.145.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.881.193.184	77.138.212.754	83.561.147.417	10.171.238.636	9.555.837.166
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.150.064.712	2.378.954.210	2.351.415.150	2.581.700.479	2.577.428.277
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	42.477.131	37.856.564	37.856.564	40.448.643	40.448.643
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.054.734.638	70.675.622.836	76.899.713.626	2.521.685.211	1.920.284.776
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	131.233.706	139.817.229	127.311.674	221.700.279	213.645.825
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.572.036	1.737.675	1.625.917	1.967.400	1.895.869
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904	4.452.975.904
2206	POLÍTICA NUCLEAR	97.425.721	0	0	0	0
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	13.445.044	0	0	0	0
2221	RECURSOS HÍDRICOS	10.614.450	0	0	0	0
2306	POLÍTICA NUCLEAR	0	62.758.906	58.291.776	54.989.547	53.705.917
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	11.300.000	11.300.000	14.200.000	14.700.000
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	6.100.000	6.100.000	2.000.000	2.000.000
3001	ENERGIA ELÉTRICA	174.423.329	0	0	0	0
3002	GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	129.948.250	0	0	0	0
3003	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	67.340.810	0	0	0	0
3101	ENERGIA ELÉTRICA	0	153.166.951	143.036.851	114.347.055	113.799.264
3102	MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	0	106.102.858	139.769.094	91.203.781	91.203.781
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	0	71.388.463	66.914.368	52.062.938	52.062.938
3107	TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	0	0	0	10.357.399	10.085.972
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	7.913.357	0	0	0	0
6113	OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	0	6.650.000	6.650.000	11.600.000	11.600.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	15.977.262	15.142.630	22.752.756	22.852.756
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	208.132.123	204.879.064	204.879.064	227.287.679	227.287.679
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.575.633	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	296.632.430	298.863.211	298.863.211	337.151.667	337.151.667
22	INDÚSTRIA	909.886.581	937.677.502	971.343.738	1.085.352.402	1.085.852.402
25	ENERGIA	1.228.066.589	1.335.339.476	1.289.543.456	1.256.251.286	1.249.776.236
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.229.899.829	70.854.719.177	77.066.212.921	2.785.466.942	2.175.940.522
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904	4.452.975.904
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.201.517	9.868.361	9.271.859	5.879.492	5.860.123
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.711.800.438	1.867.891.264	1.845.934.997	2.023.821.514	2.021.089.681
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	135.185.527	137.192.983	128.457.368	101.779.983	101.779.983
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.926.366	78.553.077	75.908.988	63.565.353	63.015.289
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.765.652	1.900.000	1.900.000	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.170.976	8.024.991	7.447.865	4.340.988	4.236.935
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	9.232.977	16.475.496	15.415.875	7.050.753	7.050.753
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.265.544	17.600.000	16.082.760	10.000.000	9.506.682
182	DEFESA CIVIL	13.445.044	11.300.000	11.300.000	14.200.000	14.700.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	117.682	2.315.127	2.119.719	8.299.721	7.906.787
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	208.132.123	204.879.064	204.879.064	227.287.679	227.287.679
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	124.831.686	121.901.449	121.901.449	154.187.666	154.187.666
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	8.575.633	4.100.000	4.093.569	4.000.000	4.000.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.614.450	6.100.000	6.100.000	2.000.000	2.000.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.537.603	2.625.000	2.625.000	2.000.000	2.000.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	101.099.110	82.658.906	76.944.065	61.489.547	60.205.917
663	MINERAÇÃO	68.964.773	48.450.000	84.574.164	65.250.000	65.250.000
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.183.125	9.310.599	8.711.788	8.847.841	8.847.841
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	66.958.064	34.319.331	31.785.083	29.970.053	28.922.262
752	ENERGIA ELÉTRICA	39.924.919	41.390.224	38.737.861	36.209.692	36.709.692
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.489.718	4.970.463	4.685.237	5.109.462	4.857.404

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Subfuncao						
754	BIOCOMBUSTÍVEIS	255.504	230.000	215.208	561.300	561.300
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.054.734.638	70.675.622.836	76.899.713.626	2.521.685.211	1.920.284.776
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	258.780.114	263.776.521	251.179.475	360.726.477	352.600.492
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904	4.452.975.904
UO						
32101	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	354.390.403	1.064.259.179	1.079.951.092	1.389.027.961	1.378.184.751
32202	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	623.665.539	792.906.215	860.375.301	884.442.104	884.942.104
32265	AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	442.161.156	2.341.622.975	2.487.178.951	2.468.178.368	2.468.178.368
32266	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	2.442.645.508	3.258.632.484	3.258.632.484	3.839.405.966	3.238.505.531
32314	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	136.614.588	198.892.659	176.014.504	185.630.399	183.703.995
32396	AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	382.832.179	776.067.828	776.067.828	907.718.628	907.818.628
32398	NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	498.883.811	428.466.116	421.471.169	496.835.210	494.503.789
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.704.603.243	1.813.250.554	1.813.250.554	2.048.652.778	2.048.652.778
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.082.990.851	71.739.229.867	77.904.991.523	3.609.279.627	2.994.256.426
4	INVESTIMENTOS	93.599.090	98.975.271	131.742.943	60.330.327	59.952.058
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904	4.452.975.904

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**1.393.787.552**		**443.475.633**	**12.188.835**			**1.321.672.488**	**3.171.124.508**
1001	**86.742.022**							**86.742.022**
1028							**1.001.031.980**	**1.001.031.980**
1045			**103.495.604**	**10.904.473**			**100.106.776**	**214.506.853**
1046							**214.506.853**	**214.506.853**
1050	**105.924**		**171.529.761**	**9.550.619**			**67.632.311**	**248.818.615**
1051				**935.000**				**935.000**
1052	**427.471.623**		**171.516.055**	**8.833.257**			**1.111.696.383**	**1.719.517.318**
1053			**174.317.960**	**17.539.874**			**234.000.755**	**425.858.589**
1056	**140.545.657**							**140.545.657**
1080			**3.136.637**				**402.328.358**	**405.464.995**
1087			**1.920.284.776**					**1.920.284.776**
1448			**6.500.000**					**6.500.000**
Total	**2.048.652.778**	**0**	**2.994.256.426**	**59.952.058**	**0**	**0**	**4.452.975.904**	**9.555.837.166**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		354.390.403	1.064.259.179	1.079.951.092	1.389.027.961	1.378.184.751
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	221.889.888	303.204.069	298.945.753	287.994.154	285.224.767
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.753.232	138.776.226	126.290.938	220.960.537	212.906.083
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	615.218.884	648.108.464	875.030.415	875.030.415
2306	POLÍTICA NUCLEAR	0	100.000	93.569	0	0
3001	ENERGIA ELÉTRICA	631.929	0	0	0	0
3002	GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	664.518	0	0	0	0
3003	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	450.835	0	0	0	0
3101	ENERGIA ELÉTRICA	0	4.000.000	3.742.740	850.000	850.000
3102	MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	0	2.400.000	2.245.644	1.450.000	1.450.000
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	0	560.000	523.984	1.192.855	1.192.855
3107	TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	0	0	0	1.550.000	1.530.631
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	93.179.044	87.694.347	87.694.347	94.472.664	94.472.664
22	INDÚSTRIA	664.518	2.400.000	2.245.644	1.450.000	1.450.000
25	ENERGIA	129.828.064	220.209.849	215.651.826	197.159.345	194.370.589
28	ENCARGOS ESPECIAIS	130.718.777	138.736.099	126.250.811	220.915.537	212.861.083
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	615.218.884	648.108.464	875.030.415	875.030.415
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	879.213	3.160.000	2.956.765	2.742.855	2.723.486
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.507.452	133.651.107	133.563.826	130.228.929	128.995.858
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	32.000.000	30.775.488	23.900.000	23.249.936
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	239.944	800.000	800.000	600.000	600.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.265.544	15.000.000	13.482.760	10.000.000	9.506.682
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	34.455	2.040.127	1.864.986	8.010.130	7.617.196
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	93.179.044	87.694.347	87.694.347	94.472.664	94.472.664
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.578.453	9.520.716	9.520.716	12.019.112	12.019.112
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0	100.000	93.569	0	0
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.673.389	20.000.000	18.745.858	6.500.000	6.500.000
663	MINERAÇÃO	664.518	2.400.000	2.245.644	1.450.000	1.450.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	203.552	1.400.000	1.309.959	850.000	850.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	133.164.841	141.273.998	128.788.710	223.223.856	215.169.402
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	615.218.884	648.108.464	875.030.415	875.030.415
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.451.898	161.296.353	161.296.353	172.535.911	172.535.911
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.799.982	253.986.177	236.819.864	331.700.482	321.717.322
4	INVESTIMENTOS	2.138.523	33.757.765	33.726.411	9.761.153	8.901.103
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	615.218.884	648.108.464	875.030.415	875.030.415

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**78.063.247**		**239.017.641**	**8.901.103**			**258.195.204**	**584.177.195**
1001	**86.742.022**							**86.742.022**
1046							**214.506.853**	**214.506.853**
1053			**76.199.681**					**76.199.681**
1056	**7.730.642**							**7.730.642**
1080							**402.328.358**	**402.328.358**
1448			**6.500.000**					**6.500.000**
Total	**172.535.911**	**0**	**321.717.322**	**8.901.103**	**0**	**0**	**875.030.415**	**1.378.184.751**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**285.224.767**
	Atividade								**174.371.588**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	25 122							**52.466.930**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								52.466.930
			F	3-ODC	2	90	0	1000	43.684.758
			F	3-ODC	2	90	0	1053	1.892.994
			F	3-ODC	2	91	0	1053	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.839.178
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**2.626.220**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								2.626.220
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.626.220
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	25 122							**75.728.928**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								75.728.928
			F	1-PES	1	90	0	1000	75.728.928
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**9.392.892**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								9.392.892
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.392.892
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	25 122							**800.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								800.000
	Agente público beneficiado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1053	800.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	25 126							**23.249.936**
0032 218T **5664**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Em Brasília - DF**								23.249.936
			F	3-ODC	2	90	0	1000	8.688.011
			F	3-ODC	2	90	0	1053	12.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.061.925
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	25 128							**600.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								600.000
	Servidor capacitado (unidade): 350		F	3-ODC	2	90	0	1053	600.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	25 131							**9.506.682**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								9.506.682
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682
	Projeto								**14.072.196**
0032 **13E4**	**Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II**	25 572							**6.500.000**
0032 13E4 **0001**	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II - **Nacional**								6.500.000
	Projeto executado (% de execução): 1		F	3-ODC	2	90	0	1448	6.500.000
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	25 211							**7.572.196**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								7.572.196
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.572.196
	Operação Especial								**96.780.983**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**94.472.664**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								94.472.664
			S	1-PES	1	90	0	1001	86.742.022
			S	1-PES	1	90	0	1056	7.730.642
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	25 846							**2.308.319**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								2.308.319
			F	1-PES	0	91	0	1000	2.308.319
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**212.906.083**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									**212.906.083**
0909 **00OE**	**Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos**	28 846							**212.835.083**
0909 00OE **0001**	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - **Nacional**								212.835.083
			F	3-ODC	2	90	0	1000	155.216.251
			F	3-ODC	2	90	0	1053	57.618.832
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	25 211							**45.000**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								45.000
			F	3-ODC	2	80	0	1053	45.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**26.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								26.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	26.000
0999	**Reserva de Contingência**								**875.030.415**
Operação Especial									**875.030.415**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**875.030.415**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								875.030.415
			F	9-RES	0	99	0	1000	258.195.204
			F	9-RES	0	99	0	1046	214.506.853
			F	9-RES	0	99	0	1080	402.328.358
3101	**Energia Elétrica**								**850.000**
Atividade									**850.000**
3101 **21BA**	**Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico**	25 752							**850.000**
3101 21BA **0001**	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico - **Nacional**								850.000
Monitoramento realizado (unidade): 59			F	3-ODC	2	90	0	1000	850.000
3102	**Mineração Segura e Sustentável**								**1.450.000**
Atividade									**1.450.000**
3102 **4887**	**Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**	22 663							**1.450.000**
3102 4887 **0001**	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - **Nacional**								1.450.000
Estudo realizado (unidade): 6			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1053	950.000
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**1.192.855**
Atividade									**1.192.855**
3103 **4892**	**Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis**	25 121							**1.192.855**
3103 4892 **0001**	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - **Nacional**								1.192.855
Iniciativa implementada (unidade): 2			F	3-ODC	2	90	0	1053	1.192.855
3107	**Transição Energética**								**1.530.631**
Atividade									**1.530.631**
3107 **4897**	**Transição Energética e Planejamento**	25 121							**1.530.631**
3107 4897 **0001**	Transição Energética e Planejamento - **Nacional**								1.530.631
Documento produzido (unidade): 2			F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
			F	3-ODC	2	90	0	1053	550.000
Total									**1.378.184.751**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		623.665.539	792.906.215	860.375.301	884.442.104	884.942.104
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	496.590.307	535.716.077	535.716.077	604.476.572	604.476.572
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.650.771	5.068.659	5.068.659	5.266.097	5.266.097
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.247	393.670	393.670	411.151	411.151
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	191.900	250.000	250.000	250.000	250.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	166.521.994	197.712.560	192.038.284	192.038.284
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	13.445.044	0	0	0	0
2221	RECURSOS HÍDRICOS	10.614.450	0	0	0	0
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	11.300.000	11.300.000	14.200.000	14.700.000
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	6.100.000	6.100.000	2.000.000	2.000.000
3002	GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	90.862.462	0	0	0	0
3102	MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	0	60.905.815	97.184.335	54.200.000	54.200.000
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	7.913.357	0	0	0	0
6113	OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	0	6.650.000	6.650.000	11.600.000	11.600.000
Funcao						
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.575.633	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
22	INDÚSTRIA	610.849.988	616.671.892	652.950.412	682.476.572	682.976.572
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.239.917	5.712.329	5.712.329	5.927.248	5.927.248
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	166.521.994	197.712.560	192.038.284	192.038.284
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.646.156	483.445.942	483.445.942	552.337.359	552.337.359
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.172.310	16.980.815	16.980.815	0	0
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.765.652	1.900.000	1.900.000	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.745.790	1.400.000	1.400.000	0	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	2.600.000	2.600.000	0	0
182	DEFESA CIVIL	13.445.044	11.300.000	11.300.000	14.200.000	14.700.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.622.728	44.270.135	44.270.135	48.139.213	48.139.213
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	8.575.633	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.614.450	6.100.000	6.100.000	2.000.000	2.000.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.537.603	2.625.000	2.625.000	2.000.000	2.000.000
663	MINERAÇÃO	68.300.255	46.050.000	82.328.520	63.800.000	63.800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.239.917	5.712.329	5.712.329	5.927.248	5.927.248
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	166.521.994	197.712.560	192.038.284	192.038.284
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.270.669	448.564.601	448.564.601	526.276.933	526.276.933
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.750.082	165.367.449	166.367.449	154.287.414	154.437.414
4	INVESTIMENTOS	39.644.788	12.452.171	47.730.691	11.839.473	12.189.473
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	166.521.994	197.712.560	192.038.284	192.038.284

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**526.276.933**		**48.752.312**	**350.000**			**91.931.508**	**667.310.753**
1045			**103.495.604**	**10.904.473**			**100.106.776**	**214.506.853**
1050			**2.189.498**					**2.189.498**
1051				**935.000**				**935.000**
Total	**526.276.933**	**0**	**154.437.414**	**12.189.473**	**0**	**0**	**192.038.284**	**884.942.104**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**604.476.572**
	Atividade								**604.476.572**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	22 122							**31.274.575**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								31.274.575
			F	3-ODC	2	90	0	1045	29.085.077
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.189.498
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**25.401.333**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								25.401.333
			F	3-ODC	1	90	0	1000	25.401.333
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	22 122							**521.062.784**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								521.062.784
			F	1-PES	1	90	0	1000	521.062.784
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**22.737.880**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								22.737.880
			F	3-ODC	1	90	0	1000	22.737.880
0032 **21HF**	**Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina**	18 543							**4.000.000**
0032 21HF **0042**	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - **No Estado de Santa Catarina**								4.000.000
	Área recuperada (ha): 4		F	3-ODC	2	90	0	1045	3.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	500.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**5.266.097**
	Operação Especial								**5.266.097**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**5.266.097**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								5.266.097
			F	1-PES	1	90	0	1000	5.214.149
			F	3-ODC	1	90	0	1000	51.948
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**411.151**
	Operação Especial								**411.151**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**411.151**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								411.151
			S	3-ODC	1	90	0	1000	411.151
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**250.000**
	Operação Especial								**250.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**250.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								250.000
			F	3-ODC	2	80	0	1045	250.000
0999	**Reserva de Contingência**								**192.038.284**
	Operação Especial								**192.038.284**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**192.038.284**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								192.038.284
			F	9-RES	0	99	0	1000	91.931.508
			F	9-RES	0	99	0	1045	100.106.776
2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**								**14.700.000**
	Atividade								**14.700.000**
2318 **21HC**	**Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC**	22 182							**14.700.000**
2318 21HC **0001**	Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC - **Nacional**								14.200.000
	Atividade realizada (unidade): 10		F	3-ODC	3	90	0	1045	10.600.000
			F	4-INV	3	90	0	1045	3.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2318 21HC **0043**	Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
	Atividade realizada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**2.000.000**
	Atividade								**2.000.000**
2321 **2397**	**Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica**	22 544							**2.000.000**
2321 2397 **0001**	Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - **Nacional**								2.000.000
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1045	1.710.527
			F	4-INV	2	90	0	1045	289.473
3102	**Mineração Segura e Sustentável**								**54.200.000**
	Atividade								**54.200.000**
3102 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	22 571							**2.000.000**
3102 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	50	0	1045	2.000.000
3102 **21HD**	**Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável**	22 663							**3.000.000**
3102 21HD **0001**	Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável - **Nacional**								3.000.000
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1045	2.600.000
			F	4-INV	2	90	0	1045	400.000
3102 **21HE**	**Pesquisa Mineral - Novo PAC**	22 663							**49.200.000**
3102 21HE **0001**	Pesquisa Mineral - Novo PAC - **Nacional**								49.200.000
	Atividade realizada (unidade): 7		F	3-ODC	3	90	0	1045	42.150.000
			F	4-INV	3	90	0	1045	6.115.000
			F	4-INV	3	90	0	1051	935.000
6113	**Oceano, Zona Costeira e Antártica**								**11.600.000**
	Atividade								**11.600.000**
6113 **20LC**	**Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC**	22 663							**11.600.000**
6113 20LC **0001**	Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC - **Nacional**								11.600.000
	Atividade realizada (unidade): 3		F	3-ODC	3	90	0	1045	11.600.000
Total									**884.942.104**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32265 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		442.161.156	2.341.622.975	2.487.178.951	2.468.178.368	2.468.178.368
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	377.996.597	388.464.163	388.464.163	398.809.971	398.809.971
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	19.807	25.000	25.000	25.000	25.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314	2.018.460.314
3003	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	64.144.752	0	0	0	0
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	0	65.628.000	61.489.939	50.870.083	50.870.083
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.393.932	22.204.156	22.204.156	24.466.190	24.466.190
25	ENERGIA	419.747.417	431.888.007	427.749.946	425.213.864	425.213.864
28	ENCARGOS ESPECIAIS	19.807	38.000	38.000	38.000	38.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314	2.018.460.314
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.377.914	324.797.943	324.797.943	327.950.602	327.950.602
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	64.144.752	65.628.000	61.489.939	50.870.083	50.870.083
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.393.932	22.204.156	22.204.156	24.466.190	24.466.190
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.150.567	9.502.552	9.502.552	14.731.939	14.731.939
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.093.991	31.997.512	31.997.512	31.699.240	31.699.240
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314	2.018.460.314
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.319.040	275.228.638	275.228.638	294.384.581	294.384.581
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.747.316	170.369.592	166.323.038	154.633.473	154.633.473
4	INVESTIMENTOS	2.094.800	8.531.933	8.440.426	700.000	700.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314	2.018.460.314

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**154.693.632**						**429.013.706**	**583.707.338**
1028							**1.001.031.980**	**1.001.031.980**
1050			**139.901.534**	**700.000**			**25.103.862**	**165.705.396**
1052	**115.224.759**		**14.731.939**				**563.310.766**	**693.267.464**
1056	**24.466.190**							**24.466.190**
Total	**294.384.581**	**0**	**154.633.473**	**700.000**	**0**	**0**	**2.018.460.314**	**2.468.178.368**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32265 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**398.809.971**
	Atividade								**342.682.541**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	25 122							**89.456.451**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								89.456.451
			F	3-ODC	2	50	0	1050	1.800.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	87.156.451
			F	4-INV	2	90	0	1050	500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**4.337.676**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								4.337.676
			F	3-ODC	1	90	0	1052	4.337.676
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	25 122							**238.244.151**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								238.244.151
			F	1-PES	1	90	0	1000	154.693.632
			F	1-PES	1	90	0	1052	83.550.519
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**10.394.263**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								10.394.263
			F	3-ODC	1	90	0	1052	10.394.263
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	25 122							**250.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								250.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1050	250.000
	Operação Especial								**56.127.430**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**24.466.190**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								24.466.190
			S	1-PES	1	90	0	1056	24.466.190
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	25 846							**31.661.240**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								31.661.240
			F	1-PES	0	91	0	1052	31.661.240
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1052	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**25.000**
	Operação Especial								**25.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**25.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								25.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	25.000
0999	**Reserva de Contingência**								**2.018.460.314**
	Operação Especial								**2.018.460.314**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.018.460.314**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.018.460.314
			F	9-RES	0	99	0	1000	429.013.706
			F	9-RES	0	99	0	1028	1.001.031.980
			F	9-RES	0	99	0	1050	25.103.862
			F	9-RES	0	99	0	1052	563.310.766
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**50.870.083**
	Atividade								**50.870.083**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32265 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103 **212J**	**Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	25 125							**38.194.490**
3103 212J **0001**	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - **Nacional** Fiscalização realizada (unidade): 19.000								38.194.490
			F	3-ODC	2	90	0	1050	38.009.490
			F	4-INV	2	90	0	1050	185.000
3103 **212K**	**Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	25 125							**12.675.593**
3103 212K **0001**	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - **Nacional** Fiscalização realizada (unidade): 318								12.675.593
			F	3-ODC	2	90	0	1050	12.660.593
			F	4-INV	2	90	0	1050	15.000
Total									**2.468.178.368**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32266 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.442.645.508	3.258.632.484	3.258.632.484	3.839.405.966	3.238.505.531
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	289.484.500	290.298.507	290.298.507	293.028.884	293.028.884
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.054.734.638	2.398.257.538	2.398.257.538	2.521.685.211	1.920.284.776
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	346.333	346.333	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	46.729	88.000	88.000	88.000	88.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	461.502.847	468.448.172	941.063.869	941.063.869
3001	ENERGIA ELÉTRICA	98.379.641	0	0	0	0
3101	ENERGIA ELÉTRICA	0	108.139.259	101.193.934	83.527.002	84.027.002
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.099.043	9.529.130	9.529.130	8.676.356	8.676.356
25	ENERGIA	379.765.098	388.908.636	381.963.311	367.879.530	368.379.530
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.054.781.367	2.398.691.871	2.398.691.871	2.521.786.211	1.920.385.776
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	461.502.847	468.448.172	941.063.869	941.063.869
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.334.668	247.686.418	247.686.418	249.667.555	249.667.555
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	47.373.561	42.362.940	39.638.369	32.268.716	32.268.716
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.352.485	3.324.991	3.324.991	1.631.722	1.631.722
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	9.232.977	16.475.496	15.415.875	7.050.753	7.050.753
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.099.043	9.529.130	9.529.130	8.676.356	8.676.356
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.604.347	6.927.706	6.927.706	9.981.315	9.981.315
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.183.125	9.310.599	8.711.788	8.847.841	8.847.841
752	ENERGIA ELÉTRICA	34.589.977	39.990.224	37.427.902	35.359.692	35.859.692
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.054.734.638	2.398.257.538	2.398.257.538	2.521.685.211	1.920.284.776
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.140.686	23.264.595	23.264.595	23.172.936	23.172.936
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	461.502.847	468.448.172	941.063.869	941.063.869
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.971.353	204.519.753	204.519.753	211.039.513	211.039.513
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.214.623.748	2.579.398.635	2.572.462.832	2.678.469.327	2.077.318.892
4	INVESTIMENTOS	26.050.407	13.211.249	13.201.727	8.833.257	9.083.257
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	461.502.847	468.448.172	941.063.869	941.063.869

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**250.000**	**250.000**			**392.678.252**	**393.178.252**
1052	**202.363.157**		**156.784.116**	**8.833.257**			**548.385.617**	**916.366.147**
1056	**8.676.356**							**8.676.356**
1087			**1.920.284.776**					**1.920.284.776**
Total	**211.039.513**	**0**	**2.077.318.892**	**9.083.257**	**0**	**0**	**941.063.869**	**3.238.505.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32266 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**293.028.884**
	Atividade								**261.280.592**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	25 122							**70.169.334**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								70.169.334
			F	3-ODC	2	90	0	1052	61.336.077
			F	4-INV	2	90	0	1052	8.833.257
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**2.153.448**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								2.153.448
			F	3-ODC	1	90	0	1052	2.153.448
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	25 122							**179.278.221**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								179.278.221
			F	1-PES	1	90	0	1052	179.278.221
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**7.827.867**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								7.827.867
			F	3-ODC	1	90	0	1052	7.827.867
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	25 122							**220.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								220.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1052	220.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	25 128							**1.631.722**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								1.631.722
	Servidor capacitado (unidade): 525		F	3-ODC	2	90	0	1052	1.631.722
	Operação Especial								**31.748.292**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**8.676.356**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								8.676.356
			S	1-PES	1	90	0	1056	8.676.356
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	25 846							**23.071.936**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								23.071.936
			F	1-PES	0	91	0	1052	23.071.936
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**1.920.284.776**
	Operação Especial								**1.920.284.776**
0903 **00NY**	**Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)**	28 845							**1.920.284.776**
0903 00NY **0001**	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - **Nacional**								1.920.284.776
			F	3-ODC	1	50	0	1087	1.920.284.776
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1052	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**88.000**
	Operação Especial								**88.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**50.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								50.000
			F	3-ODC	2	50	0	1052	50.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**38.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32266 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								38.000
			F	3-ODC	2	80	0	1052	38.000
0999	**Reserva de Contingência**								**941.063.869**
	Operação Especial								**941.063.869**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**941.063.869**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								941.063.869
			F	9-RES	0	99	0	1000	392.678.252
			F	9-RES	0	99	0	1052	548.385.617
3101	**Energia Elétrica**								**84.027.002**
	Atividade								**84.027.002**
3101 **2993**	**Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica**	25 752							**25.813.637**
3101 2993 **0001**	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - **Nacional**								25.813.637
	Solicitação atendida (unidade): 1.470.000		F	3-ODC	2	32	0	1052	2.750.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	23.063.637
3101 **2C42**	**Participação Pública e Comunicação com a Sociedade**	25 752							**10.046.055**
3101 2C42 **0001**	Participação Pública e Comunicação com a Sociedade - **Nacional**								10.046.055
	Evento realizado (unidade): 112		F	3-ODC	2	32	0	1052	100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	8.785.781
			F	3-ODC	2	91	0	1052	660.274
			F	3-ODC	6	90	0	1000	250.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	250.000
3101 **4699**	**Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**	25 130							**7.050.753**
3101 4699 **0001**	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - **Nacional**								7.050.753
	Ato de Outorga emitido (unidade): 2.496		F	3-ODC	2	90	0	1052	7.050.753
3101 **4703**	**Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica**	25 665							**8.847.841**
3101 4703 **0001**	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - **Nacional**								8.847.841
	Ato regulatório publicado (unidade): 208		F	3-ODC	2	90	0	1052	8.847.841
3101 **4880**	**Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica**	25 125							**32.268.716**
3101 4880 **0001**	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - **Nacional**								32.268.716
	Fiscalização realizada (unidade): 1.085		F	3-ODC	2	32	0	1052	15.544.835
			F	3-ODC	2	90	0	1052	16.723.881
Total									**3.238.505.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32314 EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		136.614.588	198.892.659	176.014.504	185.630.399	183.703.995
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	123.060.081	185.170.923	162.724.811	171.941.957	170.339.142
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	978.764	185.000	185.000	1.086.891	1.086.891
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	83.227	275.000	254.733	289.591	289.591
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.293.600	1.352.912	1.241.154	1.564.000	1.492.469
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	393.267	1.940.561	1.940.561
3001	ENERGIA ELÉTRICA	8.453.695	0	0	0	0
3003	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	2.745.222	0	0	0	0
3101	ENERGIA ELÉTRICA	0	6.708.361	6.315.094	0	0
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	0	5.200.463	4.900.445	0	0
3107	TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	0	0	0	8.807.399	8.555.341
Funcao						
25	ENERGIA	134.342.224	197.354.747	174.195.083	181.038.947	179.184.074
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.272.364	1.537.912	1.426.154	2.650.891	2.579.360
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	393.267	1.940.561	1.940.561
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.322.305	6.708.361	6.315.094	3.136.637	3.136.637
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.773.163	176.712.602	154.843.616	159.986.795	158.488.033
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.832.757	2.500.000	1.922.874	2.109.266	2.005.213
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	83.227	275.000	254.733	289.591	289.591
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.454.161	5.958.321	5.958.321	9.845.896	9.845.896
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.131.390	0	0	0	0
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.489.718	4.970.463	4.685.237	5.109.462	4.857.404
754	BIOCOMBUSTÍVEIS	255.504	230.000	215.208	561.300	561.300
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.272.364	1.537.912	1.426.154	2.650.891	2.579.360
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	393.267	1.940.561	1.940.561
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.146.631	137.924.338	137.924.338	125.333.552	125.333.552
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.122.945	55.172.671	33.814.950	56.559.669	54.791.562
4	INVESTIMENTOS	1.345.013	5.795.650	3.881.949	1.796.617	1.638.320
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	393.267	1.940.561	1.940.561

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**125.333.552**		**48.654.925**	**1.638.320**				**175.626.797**
1050			**3.000.000**				**1.940.561**	**4.940.561**
1080			**3.136.637**					**3.136.637**
Total	**125.333.552**	**0**	**54.791.562**	**1.638.320**	**0**	**0**	**1.940.561**	**183.703.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32314 EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**170.339.142**
	Atividade								**170.339.142**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	25 122							**33.640.255**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								33.640.255
			F	3-ODC	2	90	0	1000	25.831.935
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.170.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.638.320
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**2.979.697**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.979.697
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.979.697
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	25 122							**124.257.051**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								124.257.051
			F	1-PES	1	90	0	1000	124.257.051
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**6.866.199**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.866.199
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.866.199
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	25 122							**590.727**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								590.727
	Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	590.727
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	25 128							**2.005.213**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								2.005.213
	Servidor capacitado (unidade): 340		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.005.213
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**1.086.891**
	Operação Especial								**1.086.891**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**1.086.891**
0901 0022 **0033**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.086.891
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.076.501
			F	3-ODC	1	90	0	1000	10.390
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**289.591**
	Operação Especial								**289.591**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	25 211							**289.591**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								289.591
			F	3-ODC	2	80	0	1000	289.591
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.492.469**
	Operação Especial								**1.492.469**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**114.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								114.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	114.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.378.469**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								1.378.469
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.378.469
0999	**Reserva de Contingência**								**1.940.561**
	Operação Especial								**1.940.561**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.940.561**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32314 EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**		F	9-RES	0	99	0	1050	1.940.561 1.940.561
3107	**Transição Energética**								**8.555.341**
	Atividade								**8.555.341**
3107 **20LI**	**Estudos para o Planejamento do Setor Energético**	25 121							**3.136.637**
3107 20LI **0001**	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - **Nacional**								3.136.637
	Documento produzido (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	0	1080	3.136.637
3107 **21BC**	**Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural**	25 753							**4.857.404**
3107 21BC **0001**	Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural - **Nacional**								4.857.404
	Estudo realizado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.857.404
3107 **21BD**	**Estudos da Indústria de Biocombustíveis**	25 754							**561.300**
3107 21BD **0001**	Estudos da Indústria de Biocombustíveis - **Nacional**								561.300
	Estudo realizado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	561.300
Total									**183.703.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32396 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		382.832.179	776.067.828	776.067.828	907.718.628	907.818.628
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	344.410.909	377.237.260	376.402.628	488.297.274	488.397.274
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	356.020.525	359.313.085	383.854.573	383.854.573
3002	GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	38.421.270	0	0	0	0
3102	MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	0	42.797.043	40.339.115	35.553.781	35.553.781
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	15.977.262	15.142.630	22.752.756	22.852.756
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.460.104	85.451.431	85.451.431	99.672.469	99.672.469
22	INDÚSTRIA	298.372.074	318.605.610	316.147.682	401.425.830	401.425.830
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	356.020.525	359.313.085	383.854.573	383.854.573
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.423.132	233.519.413	233.519.413	305.595.875	305.595.875
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	23.667.213	29.202.043	27.329.060	18.641.184	18.641.184
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.754.057	29.572.262	28.152.685	39.665.353	39.765.353
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	84.460.104	85.451.431	85.451.431	99.672.469	99.672.469
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.526.954	14.936.647	14.936.647	20.372.923	20.372.923
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.000.718	27.365.507	27.365.507	39.916.251	39.916.251
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	356.020.525	359.313.085	383.854.573	383.854.573
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.589.189	285.903.101	285.903.101	387.832.979	387.832.979
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.759.884	117.375.957	114.438.863	118.491.202	118.491.202
4	INVESTIMENTOS	15.483.105	16.768.245	16.412.779	17.539.874	17.639.874
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	356.020.525	359.313.085	383.854.573	383.854.573

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**178.170.879**		**20.372.923**	**100.000**			**149.853.818**	**348.497.620**
1050	**105.924**							**105.924**
1052	**109.883.707**							**109.883.707**
1053			**98.118.279**	**17.539.874**			**234.000.755**	**349.658.908**
1056	**99.672.469**							**99.672.469**
Total	**387.832.979**	**0**	**118.491.202**	**17.639.874**	**0**	**0**	**383.854.573**	**907.818.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32396 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**488.397.274**
	Atividade								**348.821.554**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	22 122							**56.851.616**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								56.851.616
			F	3-ODC	2	90	0	1053	49.395.259
			F	4-INV	2	90	0	1053	7.456.357
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**3.839.796**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								3.839.796
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.839.796
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	22 122							**248.244.259**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								248.244.259
			F	1-PES	1	90	0	1000	138.254.628
			F	1-PES	1	90	0	1050	105.924
			F	1-PES	1	90	0	1052	109.883.707
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							**16.533.127**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								16.533.127
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.533.127
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	22 122							**500.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	0	1053	500.000
0032 **21F6**	**Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**	04 126							**22.852.756**
0032 21F6 **5664**	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - **Em Brasília - DF** Solução desenvolvida (unidade): 4								22.852.756
			F	3-ODC	2	90	0	1053	16.820.510
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1053	5.932.246
	Operação Especial								**139.575.720**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**99.672.469**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								99.672.469
			S	1-PES	1	90	0	1056	99.672.469
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	22 846							**39.903.251**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								39.903.251
			F	1-PES	0	91	0	1000	39.903.251
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**383.854.573**
	Operação Especial								**383.854.573**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**383.854.573**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								383.854.573
			F	9-RES	0	99	0	1000	149.853.818
			F	9-RES	0	99	0	1053	234.000.755
3102	**Mineração Segura e Sustentável**								**35.553.781**
	Atividade								**18.641.184**
3102 **215Z**	**Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração**	22 125							**18.641.184**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32396 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3102 215Z **0001**	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - **Nacional**								18.641.184
	Unidade fiscalizada (unidade): 26.333		F	3-ODC	2	90	0	1053	18.441.184
			F	4-INV	2	90	0	1053	200.000
Projeto									**16.912.597**
3102 **15YU**	**Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM**	22 126							**16.912.597**
3102 15YU **0001**	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM - **Nacional**								16.912.597
	Processo desenvolvido (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1053	12.961.326
			F	4-INV	2	90	0	1053	3.951.271
Total									**907.818.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32398 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		498.883.811	428.466.116	421.471.169	496.835.210	494.503.789
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	296.632.430	298.863.211	298.863.211	337.151.667	337.151.667
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	37.847.596	32.602.905	32.602.905	34.095.655	34.095.655
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.000	21.763	21.763	40.400	40.400
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	40.587.888	40.587.888
2206	POLÍTICA NUCLEAR	97.425.721	0	0	0	0
2306	POLÍTICA NUCLEAR	0	62.658.906	58.198.207	54.989.547	53.705.917
3001	ENERGIA ELÉTRICA	66.958.064	0	0	0	0
3101	ENERGIA ELÉTRICA	0	34.319.331	31.785.083	29.970.053	28.922.262
Funcao						
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	296.632.430	298.863.211	298.863.211	337.151.667	337.151.667
25	ENERGIA	164.383.785	96.978.237	89.983.290	84.959.600	82.628.179
28	ENCARGOS ESPECIAIS	37.867.596	32.624.668	32.624.668	34.136.055	34.136.055
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	40.587.888	40.587.888
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.737.955	268.077.839	268.077.839	298.054.399	298.054.399
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	35.894.475	30.785.372	30.785.372	39.097.268	39.097.268
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	97.425.721	62.658.906	58.198.207	54.989.547	53.705.917
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	66.958.064	34.319.331	31.785.083	29.970.053	28.922.262
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.867.596	32.624.668	32.624.668	34.136.055	34.136.055
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	40.587.888	40.587.888
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.854.463	299.813.770	299.813.770	331.249.309	331.249.309
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.186.894	120.194.088	113.308.439	115.138.060	112.866.561
4	INVESTIMENTOS	6.842.454	8.458.258	8.348.960	9.859.953	9.800.031
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	40.587.888	40.587.888

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**331.249.309**		**86.427.832**	**949.412**				**418.626.553**
1050			**26.438.729**	**8.850.619**			**40.587.888**	**75.877.236**
Total	**331.249.309**	**0**	**112.866.561**	**9.800.031**	**0**	**0**	**40.587.888**	**494.503.789**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32398 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**337.151.667**
	Atividade								**337.151.667**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**19.148.603**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								19.148.603
			F	3-ODC	1	90	0	1000	19.148.603
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	19 122							**298.054.399**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								298.054.399
			F	1-PES	1	90	0	1000	298.054.399
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**19.948.665**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								19.948.665
			F	3-ODC	1	90	0	1000	19.948.665
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**34.095.655**
	Operação Especial								**34.095.655**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**7.832.738**
0901 0022 **0033**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **No Estado do Rio de Janeiro**								7.832.738
			F	1-PES	1	90	0	1000	6.931.993
			F	3-ODC	1	90	0	1000	900.745
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	28 846							**26.262.917**
0901 00QY **0033**	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								26.262.917
			F	1-PES	1	90	0	1000	26.262.917
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**40.400**
	Operação Especial								**40.400**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**40.400**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								40.400
			F	3-ODC	2	50	0	1050	40.400
0999	**Reserva de Contingência**								**40.587.888**
	Operação Especial								**40.587.888**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**40.587.888**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								40.587.888
			F	9-RES	0	99	0	1050	40.587.888
2306	**Política Nuclear**								**53.705.917**
	Atividade								**53.705.917**
2306 **20V1**	**Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia**	25 572							**53.705.917**
2306 20V1 **3303**	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - **No Município de Itaguaí - RJ**								53.705.917
	Equipamento produzido (t): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	24.736.678
			F	3-ODC	2	90	0	1050	16.463.236
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.656.032
			F	3-ODC	2	91	0	1050	3.584.912
			F	4-INV	2	90	0	1050	6.265.059
3101	**Energia Elétrica**								**28.922.262**
	Atividade								**28.922.262**
3101 **21BE**	**Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão**	25 751							**28.922.262**
3101 21BE **3303**	Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão - **No Município de Itaguaí - RJ**								28.922.262
	Equipamento produzido (t): 7.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.037.109
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.350.181
			F	4-INV	2	90	0	1000	949.412
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.585.560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32398 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Total									**494.503.789**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		918.062.794.140	935.203.413.339	929.797.250.849	1.028.927.478.569	1.037.234.406.992
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	10.613.119.940	13.700.663.568	13.608.694.094	11.319.616.458	11.514.813.172
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	57.107.006.472	28.072.927.302	28.072.927.302	40.666.581.029	40.666.581.029
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.316.400.284	1.448.913.767	1.448.913.767	2.164.183.477	2.164.183.477
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.127.416	1.280.000	1.197.677	1.305.250	1.305.250
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	300.000.000	0	0	0	0
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	848.725.140.028	0	0	0	0
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	0	891.966.721.084	886.652.419.549	974.729.631.070	982.841.362.779
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	200.000	200.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	859.638.259.968	905.667.384.652	900.261.113.643	986.049.047.528	994.355.975.951
28	ENCARGOS ESPECIAIS	58.424.534.172	29.523.121.069	29.523.038.746	42.832.069.756	42.832.069.756
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285
Subfuncao						
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.280.000	60.000.000	56.141.103	55.000.000	55.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.963.928.048	5.664.391.893	5.572.428.850	5.900.142.524	6.096.439.238
124	CONTROLE INTERNO	4.818.231	6.000.000	5.614.110	5.530.000	5.530.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.749.734	2.967.310	2.776.468	2.609.293	2.609.293
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	468.967.009	508.793.823	476.541.927	458.596.150	455.556.218
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400.000	400.000	374.274	400.000	400.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	100.000	93.569	100.000	100.000
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	849.440.923.791	891.388.559.951	886.110.971.667	972.704.242.749	980.817.914.390
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.538.812.994	6.865.121.607	6.865.121.607	5.657.856.430	5.657.856.430
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	573.041.646	397.201.655	397.201.655	431.152.181	431.152.181
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.015.872.687	30.296.969.482	30.296.887.159	43.665.687.957	43.665.687.957
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285
UO						
33101	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.653.474	2.697.935.303	2.677.917.561	2.440.921.154	2.431.716.787
33201	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	13.302.526.302	13.474.416.412	13.358.851.664	14.476.584.604	14.675.144.687
33206	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	42.231.638	61.822.133	61.822.133	97.851.395	97.851.395
33904	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	904.672.382.725	918.969.239.491	913.698.659.491	1.011.912.121.416	1.020.029.694.123
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.768.669.999	12.652.269.914	12.652.269.914	11.410.799.787	11.610.799.787
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.217.250.545	922.465.780.778	917.047.114.755	1.017.427.020.592	1.025.533.495.659
4	INVESTIMENTOS	76.873.595	72.455.029	84.767.720	43.496.905	43.950.261
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**3.412.078.374**		**35.457.283.172**	**700.015**			**28.079.872**	**38.898.141.433**
1001	**153.683.122**		**23.424.718.218**	**4.803.341**				**23.583.204.681**
1002	**5.276.349.085**		**45.339.191.911**					**50.615.540.996**
1003	**25.718.886**		**17.013.442**	**5.446.905**			**17.286.768**	**65.466.001**
1039							**732.037**	**732.037**
1040			**18.507.889.715**					**18.507.889.715**
1049	**1.227.416.855**		**4.897.421.651**	**33.000.000**			**62.608**	**6.157.901.114**
1054			**696.395.752.445**					**696.395.752.445**
1056	**1.515.553.465**							**1.515.553.465**
1123			**4.083.586.373**					**4.083.586.373**
1133			**1.143.466.673**					**1.143.466.673**
1444			**17.001.158.586**					**17.001.158.586**
9000			**6.207.569.518**					**6.207.569.518**
9001			**8.266.214.685**					**8.266.214.685**
9054			**607.269.765**					**607.269.765**
9444			**164.184.959.505**					**164.184.959.505**
Total	**11.610.799.787**	**0**	**1.025.533.495.65**	**43.950.261**	**0**	**0**	**46.161.285**	**1.037.234.406.99**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		45.653.474	2.697.935.303	2.677.917.561	2.440.921.154	2.431.716.787
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	2.624.939.541	2.612.012.406	1.517.534.610	1.512.231.309
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	0	0	843.437.794	843.437.794
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	639.095	735.000	652.677	817.500	817.500
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	45.014.379	0	0	0	0
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	0	72.247.762	65.239.478	79.128.000	75.226.934
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	200.000	200.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.014.379	2.697.187.303	2.677.251.884	1.596.462.610	1.587.258.243
28	ENCARGOS ESPECIAIS	639.095	748.000	665.677	844.258.544	844.258.544
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.134.844.996	1.121.924.292	1.242.498.620	1.237.195.319
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	100.000	93.569	100.000	100.000
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.014.379	72.247.762	65.239.478	79.128.000	75.226.934
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.210.853.728	1.210.853.728	1.775.453	1.775.453
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	107.540.817	107.540.817	46.672.795	46.672.795
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.095	172.348.000	172.265.677	1.070.746.286	1.070.746.286
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.433.753.913	2.433.753.913	1.362.312.565	1.362.312.565
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.653.474	262.896.361	241.073.929	1.073.558.589	1.064.600.881
4	INVESTIMENTOS	0	1.285.029	3.089.719	5.050.000	4.803.341

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**226.490.992**		**890.210.589**					**1.116.701.581**
1001			**174.390.292**	**4.803.341**				**179.193.633**
1002	**1.134.046.120**							**1.134.046.120**
1056	**1.775.453**							**1.775.453**
Total	**1.362.312.565**	**0**	**1.064.600.881**	**4.803.341**	**0**	**0**	**0**	**2.431.716.787**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.512.231.309**
	Atividade								**1.283.868.114**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	09 122							**100.744.676**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								100.744.676
			S	3-ODC	2	90	0	1001	95.991.335
			S	4-INV	2	90	0	1001	4.753.341
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	09 331							**2.715.663**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.715.663
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.715.663
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	09 122							**1.134.046.120**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.134.046.120
			S	1-PES	1	90	0	1002	1.134.046.120
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	09 331							**43.957.132**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								43.957.132
			S	3-ODC	1	90	0	1000	43.957.132
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	09 122							**850.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								850.000
	Agente público beneficiado (unidade): 34		S	3-ODC	2	90	0	1001	850.000
0032 **21FS**	**Gestão das Políticas de Previdência Social**	09 122							**1.454.523**
0032 21FS **0001**	Gestão das Políticas de Previdência Social - **Nacional**								1.454.523
	Ação realizada (unidade): 551		S	3-ODC	2	90	0	1001	1.454.523
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**100.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								100.000
	Evento realizado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	0	1001	100.000
	Projeto								**100.000**
0032 **166C**	**Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS**	04 211							**100.000**
0032 166C **0001**	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - **Nacional**								100.000
	Evento realizado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
	Operação Especial								**228.263.195**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.775.453**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.775.453
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.775.453
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	09 846							**226.487.742**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								226.487.742
			S	1-PES	0	91	0	1000	226.487.742
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**843.437.794**
	Operação Especial								**843.437.794**
0901 **00N2**	**Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400**	28 846							**843.437.794**
0901 00N2 **0001**	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 - **Nacional**								843.437.794
			S	3-ODC	1	90	0	1000	843.437.794
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.250
			S	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em**								**817.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								
	Operação Especial								**817.500**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**817.500**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								817.500
			S	3-ODC	2	80	0	1001	817.500
2314	**Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania**								**75.226.934**
	Atividade								**75.226.934**
2314 **2015**	**Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social**	09 271							**63.238.442**
2314 2015 **0001**	Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social - **Nacional**								63.238.442
	Processo analisado (unidade): 951		S	3-ODC	2	90	0	1001	63.238.442
2314 **212S**	**Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência**	09 271							**4.383.146**
2314 212S **0001**	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência - **Nacional**								4.383.146
	Ação desenvolvida (unidade): 618.565		S	3-ODC	2	90	0	1001	4.333.146
			S	4-INV	2	90	0	1001	50.000
2314 **2591**	**Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários**	09 271							**7.605.346**
2314 2591 **0001**	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - **Nacional**								7.605.346
	Processo concluído (unidade): 4.785.000		S	3-ODC	2	90	0	1001	7.605.346
Total									**2.431.716.787**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		13.302.526.302	13.474.416.412	13.358.851.664	14.476.584.604	14.675.144.687
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	10.573.674.024	11.029.844.822	10.950.802.483	9.753.071.781	9.953.571.796
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	336.757.564	350.000.000	350.000.000	436.136.568	436.136.568
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.316.400.284	1.448.887.767	1.448.887.767	2.164.167.227	2.164.167.227
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	452.332	490.000	490.000	430.000	430.000
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	300.000.000	0	0	0	0
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	775.242.098	0	0	0	0
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	0	645.193.823	608.671.414	2.122.779.028	2.120.839.096
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.648.916.123	11.675.038.645	11.559.473.897	11.875.850.809	12.074.410.892
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.653.610.180	1.799.377.767	1.799.377.767	2.600.733.795	2.600.733.795
Subfuncao						
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.280.000	60.000.000	56.141.103	55.000.000	55.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.930.853.350	4.490.298.089	4.411.255.750	4.615.950.989	4.817.551.004
124	CONTROLE INTERNO	4.818.231	6.000.000	5.614.110	5.530.000	5.530.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	468.967.009	508.793.823	476.541.927	458.596.150	455.556.218
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400.000	400.000	374.274	400.000	400.000
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.493.775.595	70.000.000	70.000.000	100.000.000	100.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.535.570.876	5.650.892.650	5.650.892.650	5.652.570.100	5.652.570.100
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	572.074.627	288.517.520	288.517.520	383.019.039	383.019.039
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.242.786.616	2.399.514.330	2.399.514.330	3.205.518.326	3.205.518.326
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.741.463.063	10.190.244.804	10.190.244.804	10.019.257.459	10.219.257.459
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.486.111.229	3.215.671.608	3.089.598.859	4.424.327.145	4.422.187.213
4	INVESTIMENTOS	74.952.011	68.500.000	79.008.001	33.000.000	33.700.015

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**3.185.587.382**		**66.043.762**	**700.015**				**3.252.331.159**
1001	**153.683.122**							**153.683.122**
1002	**4.142.302.965**							**4.142.302.965**
1049	**1.227.416.855**		**4.356.143.451**	**33.000.000**				**5.616.560.306**
1056	**1.510.267.135**							**1.510.267.135**
Total	**10.219.257.459**	**0**	**4.422.187.213**	**33.700.015**	**0**	**0**	**0**	**14.675.144.687**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**9.953.571.796**
	Atividade								**3.696.217.165**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	09 122							**92.500.015**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								92.300.015
			S	3-ODC	2	90	0	1049	74.000.000
			S	4-INV	2	90	0	1049	18.000.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	300.015
0032 2000 **0011**	Administração da Unidade - **No Estado de Rondônia**								200.000
			S	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	09 331							**97.525.980**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								97.525.980
			S	3-ODC	1	90	0	1049	97.525.980
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	09 122							**3.020.198.111**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								3.020.198.111
			S	1-PES	1	90	0	1000	2.243.882.665
			S	1-PES	1	90	0	1001	153.683.122
			S	1-PES	1	90	0	1049	622.632.324
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	09 331							**285.493.059**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								285.493.059
			S	3-ODC	1	90	0	1000	6.561.645
			S	3-ODC	1	90	0	1049	278.931.414
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	09 122							**500.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								500.000
	Agente público beneficiado (unidade): 30		S	3-ODC	2	90	0	1049	500.000
0032 **21BX**	**Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União**	09 122							**200.000.000**
0032 21BX **0001**	Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União - **Nacional**								200.000.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	200.000.000
	Operação Especial								**6.257.354.631**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**5.652.570.100**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								5.652.570.100
			S	1-PES	1	90	0	1002	4.142.302.965
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.510.267.135
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	09 846							**604.784.531**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								604.784.531
			S	1-PES	0	91	0	1049	604.784.531
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**436.136.568**
	Operação Especial								**436.136.568**
0901 **00SA**	**Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal**	28 846							**436.136.568**
0901 00SA **0001**	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal - **Nacional**								436.136.568
			S	3-ODC	1	90	0	1049	436.136.568
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.164.167.227**
	Operação Especial								**2.164.167.227**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **00UX**	**Demais Aposentadorias e Complementações**	28 846							**413.970.906**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00UX **0001**	Demais Aposentadorias e Complementações - **Nacional**								413.970.906
			S	1-PES	1	90	0	1000	413.970.906
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.750.183.321**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								1.750.183.321
			S	1-PES	1	90	0	1000	327.720.811
			S	3-ODC	1	90	0	1049	1.422.462.510
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**430.000**
	Operação Especial								**430.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**430.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								430.000
			S	3-ODC	2	80	0	1049	430.000
2314	**Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania**								**2.120.839.096**
	Atividade								**2.120.839.096**
2314 **20GN**	**Educação Previdenciária e Financeira**	09 128							**400.000**
2314 20GN **0001**	Educação Previdenciária e Financeira - **Nacional**								400.000
Pessoa informada (unidade): 412.000			S	3-ODC	2	90	0	1049	400.000
2314 **21FT**	**Atendimento da Clientela Previdenciária**	09 122							**1.504.352.878**
2314 21FT **0001**	Atendimento da Clientela Previdenciária - **Nacional**								1.503.652.878
			S	3-ODC	2	90	0	1049	1.407.252.878
			S	3-ODC	2	91	0	1049	81.000.000
			S	4-INV	2	90	0	1049	15.000.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	400.000
2314 21FT **0023**	Atendimento da Clientela Previdenciária - **No Estado do Ceará**								200.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2314 21FT **0043**	Atendimento da Clientela Previdenciária - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
2314 **2292**	**Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários**	09 126							**455.556.218**
2314 2292 **0001**	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - **Nacional**								455.556.218
Benefício processado (milhar): 481.784			S	3-ODC	2	90	0	1000	58.582.117
			S	3-ODC	2	90	0	1049	311.478.517
			S	3-ODC	2	91	0	1049	85.495.584
2314 **2294**	**Defesa Judicial da Previdência Social Básica**	09 092							**55.000.000**
2314 2294 **0001**	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - **Nacional**								55.000.000
Peça processual produzida (unidade): 8.000.000			S	3-ODC	2	90	0	1049	55.000.000
2314 **2562**	**Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial**	09 124							**5.530.000**
2314 2562 **0001**	Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial - **Nacional**								5.530.000
Auditoria realizada (unidade): 329			S	3-ODC	2	90	0	1049	5.530.000
2314 **2585**	**Serviço de Reabilitação Profissional**	09 271							**50.000.000**
2314 2585 **0001**	Serviço de Reabilitação Profissional - **Nacional**								50.000.000
Segurado reabilitado (unidade): 16.600			S	3-ODC	1	90	0	1049	50.000.000
2314 **2591**	**Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários**	09 271							**50.000.000**
2314 2591 **0001**	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - **Nacional**								50.000.000
Processo concluído (unidade): 11.487.684			S	3-ODC	2	90	0	1049	50.000.000
Total									**14.675.144.687**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33206 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		42.231.638	61.822.133	61.822.133	97.851.395	97.851.395
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	39.445.915	45.879.205	45.879.205	49.010.067	49.010.067
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	35.989	55.000	55.000	57.750	57.750
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	2.749.734	0	0	0	0
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	0	2.967.310	2.776.468	2.609.293	2.609.293
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.195.649	48.846.515	48.655.673	51.619.360	51.619.360
28	ENCARGOS ESPECIAIS	35.989	68.000	68.000	70.750	70.750
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.074.698	39.248.808	39.248.808	41.692.915	41.692.915
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.749.734	2.967.310	2.776.468	2.609.293	2.609.293
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.242.118	3.375.229	3.375.229	3.510.877	3.510.877
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	967.019	1.143.318	1.143.318	1.460.347	1.460.347
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.198.069	2.179.850	2.179.850	2.416.678	2.416.678
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.206.937	28.271.197	28.271.197	29.229.763	29.229.763
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.103.117	17.973.318	17.782.476	17.013.442	17.013.442
4	INVESTIMENTOS	1.921.584	2.670.000	2.670.000	5.446.905	5.446.905
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	12.907.618	13.098.460	46.161.285	46.161.285

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000							**28.079.872**	**28.079.872**
1003	**25.718.886**		**17.013.442**	**5.446.905**			**17.286.768**	**65.466.001**
1039							**732.037**	**732.037**
1049							**62.608**	**62.608**
1056	**3.510.877**							**3.510.877**
Total	**29.229.763**	**0**	**17.013.442**	**5.446.905**	**0**	**0**	**46.161.285**	**97.851.395**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33206 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**49.010.067**
	Atividade								**43.153.262**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	09 122							**17.941.886**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								17.941.886
			S	3-ODC	2	90	0	1003	11.794.981
			S	3-ODC	2	91	0	1003	700.000
			S	4-INV	2	90	0	1003	5.446.905
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	09 331							**287.808**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								287.808
			S	3-ODC	1	90	0	1003	287.808
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	09 122							**23.359.958**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								23.359.958
			S	1-PES	1	90	0	1003	23.359.958
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	09 331							**1.172.539**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.172.539
			S	3-ODC	1	90	0	1003	1.172.539
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	09 122							**391.071**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 11								391.071
			S	3-ODC	2	90	0	1003	391.071
	Operação Especial								**5.856.805**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**3.510.877**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								3.510.877
			S	1-PES	1	90	0	1056	3.510.877
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	09 846							**2.345.928**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								2.345.928
			S	1-PES	0	91	0	1003	2.345.928
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1003	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**57.750**
	Operação Especial								**57.750**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**57.750**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								57.750
			S	3-ODC	2	80	0	1003	57.750
0999	**Reserva de Contingência**								**46.161.285**
	Operação Especial								**46.161.285**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**46.161.285**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								46.161.285
			S	9-RES	0	99	0	1000	28.079.872
			S	9-RES	0	99	0	1003	17.286.768
			S	9-RES	0	99	0	1039	732.037
			S	9-RES	0	99	0	1049	62.608
2314	**Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania**								**2.609.293**
	Atividade								**2.609.293**
2314 **2592**	**Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**	09 125							**2.609.293**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33206 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2314 2592 **0001**	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - **Nacional**								2.609.293
	Plano de benefício fiscalizado (unidade): 1.201		S	3-ODC	2	90	0	1003	2.609.293
Total									**97.851.395**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33904 FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		904.672.382.725	918.969.239.491	913.698.659.491	1.011.912.121.416	1.020.029.694.123
Programa						
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	56.770.248.908	27.722.927.302	27.722.927.302	39.387.006.667	39.387.006.667
2214	NOVA PREVIDÊNCIA	847.902.133.817	0	0	0	0
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA	0	891.246.312.189	885.975.732.189	972.525.114.749	980.642.687.456
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	847.902.133.817	891.246.312.189	885.975.732.189	972.525.114.749	980.642.687.456
28	ENCARGOS ESPECIAIS	56.770.248.908	27.722.927.302	27.722.927.302	39.387.006.667	39.387.006.667
Subfuncao						
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	847.902.133.817	891.246.312.189	885.975.732.189	972.525.114.749	980.642.687.456
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.770.248.908	27.722.927.302	27.722.927.302	39.387.006.667	39.387.006.667
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	904.672.382.725	918.969.239.491	913.698.659.491	1.011.912.121.416	1.020.029.694.123

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**34.501.028.821**					**34.501.028.821**
1001			**23.250.327.926**					**23.250.327.926**
1002			**45.339.191.911**					**45.339.191.911**
1040			**18.507.889.715**					**18.507.889.715**
1049			**541.278.200**					**541.278.200**
1054			**696.395.752.445**					**696.395.752.445**
1123			**4.083.586.373**					**4.083.586.373**
1133			**1.143.466.673**					**1.143.466.673**
1444			**17.001.158.586**					**17.001.158.586**
9000			**6.207.569.518**					**6.207.569.518**
9001			**8.266.214.685**					**8.266.214.685**
9054			**607.269.765**					**607.269.765**
9444			**164.184.959.505**					**164.184.959.505**
Total	**0**	**0**	**1.020.029.694.12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.020.029.694.12**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade: 33904 FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**39.387.006.667**
	Operação Especial								**39.387.006.667**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							**4.991.888.767**
0901 0005 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **Nacional**								4.991.888.767
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.991.888.767
0901 **00WU**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite**	28 846							**13.764.571.735**
0901 00WU **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - **Nacional**								13.764.571.735
			S	3-ODC	1	90	0	1000	8.764.571.735
			S	3-ODC	1	90	0	9444	5.000.000.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**20.630.546.165**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								20.630.546.165
			S	3-ODC	1	90	0	1000	12.179.057.126
			S	3-ODC	1	90	0	9444	8.451.489.039
2314	**Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania**								**980.642.687.456**
	Operação Especial								**980.642.687.456**
2314 **009W**	**Compensação Previdenciária**	09 271							**8.250.933.196**
2314 009W **0001**	Compensação Previdenciária - **Nacional**								8.250.933.196
			S	3-ODC	1	90	0	1054	8.250.933.196
2314 **00SJ**	**Benefícios Previdenciários**	09 271							**972.391.754.260**
2314 00SJ **0001**	Benefícios Previdenciários - **Nacional**								972.391.754.260
			S	3-ODC	1	90	0	1000	8.565.511.193
			S	3-ODC	1	90	0	1001	23.250.327.926
			S	3-ODC	1	90	0	1002	45.339.191.911
			S	3-ODC	1	90	0	1040	18.507.889.715
			S	3-ODC	1	90	0	1049	541.278.200
			S	3-ODC	1	90	0	1054	688.144.819.249
			S	3-ODC	1	90	0	1123	4.083.586.373
			S	3-ODC	1	90	0	1133	1.143.466.673
			S	3-ODC	1	90	0	1444	17.001.158.586
			S	3-ODC	1	90	0	9000	6.207.569.518
			S	3-ODC	1	90	0	9001	8.266.214.685
			S	3-ODC	1	90	0	9054	607.269.765
			S	3-ODC	1	90	0	9444	150.733.470.466
Total									**1.020.029.694.123**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.501.183.917	4.772.211.955	4.582.917.479	5.092.919.042	5.037.440.433
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.310.036.781	3.539.640.481	3.452.641.610	3.746.740.237	3.694.764.836
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.721.032	5.826.000	5.303.992	5.737.321	5.455.092
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	0	48.000.000
2216	POLÍTICA EXTERNA	1.177.426.103	0	0	0	0
2316	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR	0	1.226.745.474	1.124.971.877	1.340.441.484	1.289.220.505
Funcao						
07	RELAÇÕES EXTERIORES	4.064.761.763	4.321.368.055	4.132.073.579	4.641.511.674	4.538.033.065
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	436.422.154	450.817.900	450.817.900	451.391.118	451.391.118
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	26.000	26.000	16.250	48.016.250
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.989.835.553	2.071.572.002	2.001.893.876	2.127.978.257	2.088.288.964
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.377.269	3.970.000	3.631.961	4.490.000	4.302.540
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.066.651.973	1.213.755.350	1.110.546.673	1.373.031.053	1.319.498.984
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	46.203.994	47.340.000	44.009.880	41.621.147	39.645.760
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	436.422.154	450.817.900	450.817.900	451.391.118	451.391.118
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	729.497.911	776.878.992	768.918.403	843.597.209	838.920.546
392	DIFUSÃO CULTURAL	56.277.850	54.400.000	50.171.943	64.500.000	61.718.029
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.367.636	7.080.125	7.211.792	7.700.125	7.334.963
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.268.414	10.000.000	9.317.465	9.070.230	8.799.626
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	154.281.164	136.397.586	136.397.586	169.539.903	217.539.903
UO						
35101	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.485.465.409	4.756.777.175	4.567.648.031	5.077.712.772	5.022.515.462
35201	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	15.718.508	15.434.780	15.269.448	15.206.270	14.924.971
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.790.543.501	1.828.017.406	1.828.017.406	1.942.357.817	1.942.357.817
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.665.628.590	2.873.281.965	2.690.430.220	3.112.107.184	3.057.854.669
4	INVESTIMENTOS	45.011.827	70.912.584	64.469.853	38.454.041	37.227.947

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.490.966.699**		**2.889.894.271**	**24.727.947**				**4.405.588.917**
1001	**139.344.721**							**139.344.721**
1050			**3.844.152**					**3.844.152**
1052			**164.116.246**	**12.500.000**				**176.616.246**
1056	**312.046.397**							**312.046.397**
Total	**1.942.357.817**	**0**	**3.057.854.669**	**37.227.947**	**0**	**0**	**0**	**5.037.440.433**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.485.465.409	4.756.777.175	4.567.648.031	5.077.712.772	5.022.515.462
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.300.389.661	3.529.598.826	3.442.599.955	3.737.537.342	3.685.561.941
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.721.032	5.813.000	5.290.992	5.734.071	5.451.842
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	0	48.000.000
2216	POLÍTICA EXTERNA	1.171.354.716	0	0	0	0
2316	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR	0	1.221.365.349	1.119.757.084	1.334.441.359	1.283.501.679
Funcao						
07	RELAÇÕES EXTERIORES	4.050.466.770	4.307.499.840	4.118.370.696	4.626.660.804	4.523.463.494
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.998.638	449.264.335	449.264.335	451.038.968	451.038.968
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	48.013.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.982.997.929	2.064.553.018	1.994.874.892	2.120.811.249	2.081.121.956
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.377.269	3.970.000	3.631.961	4.490.000	4.302.540
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.066.651.973	1.213.755.350	1.110.546.673	1.373.031.053	1.319.498.984
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	46.203.994	47.340.000	44.009.880	41.621.147	39.645.760
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	434.998.638	449.264.335	449.264.335	451.038.968	451.038.968
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	729.054.208	776.353.998	768.393.409	842.920.738	838.244.075
392	DIFUSÃO CULTURAL	56.277.850	54.400.000	50.171.943	64.500.000	61.718.029
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.296.248	1.700.000	1.996.999	1.700.000	1.616.137
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.268.414	10.000.000	9.317.465	9.070.230	8.799.626
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	153.338.885	135.440.474	135.440.474	168.529.387	216.529.387
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.781.340.082	1.818.487.745	1.818.487.745	1.933.828.143	1.933.828.143
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.313.037	2.867.476.846	2.684.783.878	3.105.530.588	3.051.559.372
4	INVESTIMENTOS	44.812.290	70.812.584	64.376.408	38.354.041	37.127.947

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.482.789.175**		**2.883.650.912**	**24.627.947**				**4.391.068.034**
1001	**139.344.721**							**139.344.721**
1050			**3.792.214**					**3.792.214**
1052			**164.116.246**	**12.500.000**				**176.616.246**
1056	**311.694.247**							**311.694.247**
Total	**1.933.828.143**	**0**	**3.051.559.372**	**37.127.947**	**0**	**0**	**0**	**5.022.515.462**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.685.561.941**
	Atividade								**2.829.242.694**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	07 122							**404.508.289**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								228.344.814
			F	3-ODC	2	90	0	1000	218.665.941
			F	3-ODC	2	90	0	1050	444.761
			F	3-ODC	2	91	0	1000	280.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.954.112
0032 2000 **0002**	Administração da Unidade - **Exterior**								176.163.475
			F	3-ODC	2	90	0	1000	166.842.252
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.321.223
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	07 331							**207.258.693**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								754.332
			F	3-ODC	1	90	0	1000	754.332
0032 2004 **0002**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								206.504.361
			F	3-ODC	1	90	0	1000	206.504.361
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	07 122							**330.690.308**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								330.690.308
			F	1-PES	1	90	0	1000	330.690.308
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	07 331							**540.862.045**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								13.476.217
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.476.217
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								527.385.828
			F	3-ODC	1	90	0	1000	527.385.828
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	07 122							**361.603.879**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								350.000
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	350.000
0032 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior**								361.253.879
	Agente público beneficiado (unidade): 1.483		F	3-ODC	2	90	0	1000	361.253.879
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	07 122							**983.569.480**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								983.569.480
			F	1-PES	1	90	0	1000	983.569.480
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	07 122							**750.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								750.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	750.000
	Projeto								**146.640.555**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	07 211							**146.640.555**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								146.640.555
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	146.640.555
	Operação Especial								**709.678.692**
0032 **00PK**	**Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior**	07 331							**90.123.337**
0032 00PK **0002**	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - **Exterior**								90.123.337
			F	3-ODC	2	90	0	1000	90.123.337
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**451.038.968**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								451.038.968
			S	1-PES	1	90	0	1001	139.344.721
			S	1-PES	1	90	0	1056	311.694.247

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	07 846							**168.516.387**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								168.516.387
			F	1-PES	0	91	0	1000	168.516.387
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**5.451.842**
	Operação Especial								**5.451.842**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	07 211							**2.586.837**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								2.586.837
			F	3-ODC	2	80	0	1000	2.586.837
0909 **00QX**	**Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**	07 212							**2.852.005**
0909 00QX **0001**	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - **Nacional**								2.852.005
			F	3-ODC	2	80	0	1000	2.852.005
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**48.000.000**
	Operação Especial								**48.000.000**
0910 **00X5**	**Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para apoiar a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza**	28 846							**48.000.000**
0910 00X5 **0002**	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para apoiar a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza - **Exterior**								48.000.000
	- (--): 0		F	3-ODC	2	80	0	1000	48.000.000
2316	**Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior**								**1.283.501.679**
	Atividade								**1.281.195.542**
2316 **20I5**	**Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior**	07 211							**46.856.953**
2316 20I5 **0001**	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - **Nacional**								28.615.110
	Pessoa atendida (unidade): 996.570		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.615.110
2316 20I5 **0002**	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - **Exterior**								18.241.843
	Pessoa atendida (unidade): 2.194.624		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.491.236
			F	3-ODC	6	90	0	1000	950.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.500.607
2316 **20WW**	**Relações e Negociações Bilaterais**	07 211							**1.017.023.120**
2316 20WW **0002**	Relações e Negociações Bilaterais - **Exterior**								1.017.023.120
	Posto de representação mantido (unidade): 203		F	3-ODC	2	90	0	1000	837.554.869
			F	3-ODC	2	90	0	1052	164.116.246
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.852.005
			F	4-INV	2	90	0	1052	12.500.000
2316 **20WX**	**Relações e Negociações Multilaterais**	07 211							**98.426.008**
2316 20WX **0002**	Relações e Negociações Multilaterais - **Exterior**								98.426.008
	Posto de representação mantido (unidade): 13		F	3-ODC	2	80	0	1000	1
			F	3-ODC	2	90	0	1000	93.926.007
			F	3-ODC	2	91	0	1000	4.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
2316 **20WY**	**Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior**	07 392							**61.718.029**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2316 20WY **0001**	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - **Nacional**								1.901.337
	Evento apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
2316 20WY **0002**	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - **Exterior**								59.816.692
	Evento apoiado (unidade): 241		F	3-ODC	2	90	0	1000	55.949.240
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.347.453
			F	3-ODC	6	90	0	1000	219.999
			F	4-INV	2	90	0	1000	300.000
2316 **20WZ**	**Promoção Comercial e de Investimentos**	07 691							**8.799.626**
2316 20WZ **0001**	Promoção Comercial e de Investimentos - **Nacional**								544.214
	Evento apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	0	1000	544.214
2316 20WZ **0002**	Promoção Comercial e de Investimentos - **Exterior**								8.255.412
	Evento apoiado (unidade): 101		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.105.412
			F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
2316 **20X0**	**Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil**	07 212							**17.906.125**
2316 20X0 **0001**	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - **Nacional**								4.113.630
	Operação realizada (unidade): 6		F	3-ODC	2	80	0	1000	3.613.630
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
2316 20X0 **0002**	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - **Exterior**								13.792.495
	Operação realizada (unidade): 40		F	3-ODC	2	80	0	1000	13.792.495
2316 **2532**	**Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos**	07 212							**820.000**
2316 2532 **0002**	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - **Exterior**								820.000
	Evento realizado (unidade): 4		F	3-ODC	2	80	0	1000	820.000
2316 **2533**	**Cooperação Técnica Internacional**	07 212							**18.067.630**
2316 2533 **0001**	Cooperação Técnica Internacional - **Nacional**								3.332.273
	Projeto implementado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.232.273
			F	3-ODC	2	91	0	1000	100.000
2316 2533 **0002**	Cooperação Técnica Internacional - **Exterior**								14.735.357
	Projeto implementado (unidade): 420		F	3-ODC	2	80	0	1000	14.735.357
2316 **2534**	**Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas**	07 128							**3.612.540**
2316 2534 **0001**	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - **Nacional**								3.612.540
	Diplomata matriculado (unidade): 88		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.612.540
2316 **2536**	**Demarcação de Fronteiras**	07 211							**1.920.710**
2316 2536 **0001**	Demarcação de Fronteiras - **Nacional**								1.920.710
	Campanha realizada (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.720.710
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
2316 **6105**	**Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC**	07 211							**1.508.987**
2316 6105 **0002**	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - **Exterior**								1.508.987
	Assessoria prestada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.508.987
2316 **8495**	**Realização de Eventos Internacionais Oficiais**	07 211							**4.535.814**
2316 8495 **0001**	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - **Nacional**								4.285.814
	Evento realizado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.285.814
2316 8495 **0002**	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - **Exterior**								250.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	250.000
	Operação Especial								**2.306.137**
2316 **00CB**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro**	07 573							**1.616.137**
2316 00CB **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - **Nacional**								1.616.137
	Bolsa concedida (unidade): 204		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.616.137
2316 **00CC**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática**	07 128							**510.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidade: 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2316 00CC **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática - **Nacional** Bolsa concedida (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	0	1000	510.000 510.000
2316 **00WK**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática**	07 128							**60.000**
2316 00WK **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática - **Nacional** Bolsa concedida (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000 60.000
2316 **00WL**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática**	07 128							**60.000**
2316 00WL **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática - **Nacional** Bolsa concedida (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000 60.000
2316 **00X2**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática**	07 128							**60.000**
2316 00X2 **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática - **Nacional** Bolsa concedida (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	60.000 60.000
Total									**5.022.515.462**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidade: 35201 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		15.718.508	15.434.780	15.269.448	15.206.270	14.924.971
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	9.647.121	10.041.655	10.041.655	9.202.895	9.202.895
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
2216	POLÍTICA EXTERNA	6.071.388	0	0	0	0
2316	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR	0	5.380.125	5.214.793	6.000.125	5.718.826
Funcao						
07	RELAÇÕES EXTERIORES	14.294.993	13.868.215	13.702.883	14.850.870	14.569.571
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.423.516	1.553.565	1.553.565	352.150	352.150
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.837.624	7.018.984	7.018.984	7.167.008	7.167.008
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.423.516	1.553.565	1.553.565	352.150	352.150
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	443.702	524.994	524.994	676.471	676.471
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.071.388	5.380.125	5.214.793	6.000.125	5.718.826
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	942.279	957.112	957.112	1.010.516	1.010.516
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.203.419	9.529.661	9.529.661	8.529.674	8.529.674
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.315.553	5.805.119	5.646.342	6.576.596	6.295.297
4	INVESTIMENTOS	199.537	100.000	93.445	100.000	100.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**8.177.524**		**6.243.359**	**100.000**				**14.520.883**
1050			**51.938**					**51.938**
1056	**352.150**							**352.150**
Total	**8.529.674**	**0**	**6.295.297**	**100.000**	**0**	**0**	**0**	**14.924.971**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Unidade: 35201 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**9.202.895**
	Atividade								**7.843.479**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	07 331							**91.332**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								91.332
			F	3-ODC	1	90	0	1000	91.332
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	07 122							**7.167.008**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								7.167.008
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.167.008
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	07 331							**585.139**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								585.139
			F	3-ODC	1	90	0	1000	585.139
	Operação Especial								**1.359.416**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**352.150**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								352.150
			S	1-PES	1	90	0	1056	352.150
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	07 846							**1.007.266**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								1.007.266
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.007.266
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
2316	**Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior**								**5.718.826**
	Atividade								**5.718.826**
2316 **2367**	**Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil**	07 573							**5.718.826**
2316 2367 **0001**	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - **Nacional**								5.718.826
	Atividade realizada (unidade): 64		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.420.888
			F	3-ODC	2	90	0	1050	51.938
			F	3-ODC	2	91	0	1000	146.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
Total									**14.924.971**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		194.214.425.552	231.334.562.666	232.058.342.894	241.606.125.685	246.554.470.224
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	19.448.101.249	22.101.712.436	22.081.659.761	22.691.048.324	22.591.148.324
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	184.051.728	470.437.174	470.437.174	498.154.430	498.154.430
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.561.206	25.614.861	24.057.837	425.966.360	425.966.360
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	6.536.913	6.765.000	6.175.791	5.933.262	5.933.262
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.237.981.213	418.465.277	19.647.238.205	170.079.007
2222	SANEAMENTO BÁSICO	118.855	0	0	0	0
2322	SANEAMENTO BÁSICO	0	454.754.502	396.761.996	464.000.000	465.000.001
5017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	22.795.658.480	0	0	0	0
5018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	83.818.882.557	0	0	0	0
5019	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	40.946.016.675	0	0	0	0
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E PRODUTIVO EM SAÚDE	2.992.142.605	0	0	0	0
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	10.103.502.051	0	0	0	0
5022	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA	2.268.885.547	0	0	0	0
5023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.561.152.124	0	0	0	0
5033	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	65.815.561	0	0	0	0
5117	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	27.865.441.430	27.428.434.554	27.910.688.137	27.910.688.137
5118	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0	82.320.941.650	93.847.391.290	85.378.706.952	102.929.720.222
5119	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0	42.211.400.000	51.241.714.829	45.854.705.885	55.478.715.730
5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	0	4.079.600.000	4.015.235.628	4.548.400.000	3.181.226.335
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	16.310.204.400	15.913.426.473	16.774.258.130	16.880.110.902
5122	SAÚDE INDÍGENA	0	2.638.800.000	2.584.179.134	2.919.400.000	1.463.565.097
5123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	0	13.440.910.000	13.474.879.237	14.317.626.000	14.384.162.417
5133	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	0	170.000.000	155.523.913	170.000.000	170.000.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	3.000.000	3.000.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.631.649.686	11.313.144.661	11.313.144.661	11.509.994.330	11.509.994.330
10	SAÚDE	184.368.626.018	200.281.359.757	219.826.754.561	209.916.749.360	234.342.253.097
28	ENCARGOS ESPECIAIS	214.149.848	502.077.035	499.978.395	529.143.790	529.143.790
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.237.981.213	418.465.277	19.647.238.205	170.079.007
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	48.927.366	68.020.000	67.024.888	70.500.000	70.500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.305.158.412	21.010.567.279	20.895.715.864	21.335.631.439	21.310.631.439
124	CONTROLE INTERNO	15.935.717	0	0	0	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	26.219.567	31.530.000	30.324.508	31.119.838	33.119.838
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	407.295.032	1.023.929.400	909.690.223	1.157.139.562	1.120.662.512
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.890.827.666	2.558.100.000	2.347.715.073	2.706.400.000	2.822.994.732
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	232.529.225	296.200.000	291.466.928	292.500.000	217.600.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	8.000.000	7.279.988	2.300.000	2.300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.631.649.686	11.313.144.661	11.313.144.661	11.509.994.330	11.509.994.330
301	ATENÇÃO BÁSICA	40.918.016.675	42.171.400.000	51.201.714.829	45.854.705.885	55.478.715.730
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	83.674.412.967	82.100.621.650	93.631.003.471	85.130.706.952	102.703.965.601
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	23.453.827.997	28.557.261.430	28.109.660.038	28.965.688.137	28.943.442.758
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	352.540.545	353.000.000	353.051.789	382.700.000	382.700.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.208.611.579	13.057.910.000	13.092.290.990	13.904.926.000	13.971.462.417
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.815.561	170.000.000	155.523.913	170.000.000	170.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	726.523.099	805.677.115	805.677.115	1.098.310.390	1.098.310.390
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	18.999.825	15.000.000	14.811.184	16.000.000	16.000.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.246.243	27.600.000	27.181.267	27.600.000	27.600.000
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	2.141.166.874	2.497.800.000	2.463.614.938	2.788.400.000	1.292.912.324
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	127.718.673	383.700.000	334.514.139	381.000.000	420.652.773
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	87.144	219.639.502	191.028.896	221.500.000	222.500.001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Subfuncao						
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.711	17.400.000	17.134.238	17.400.000	17.400.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.947.411.311	1.584.500.000	1.608.274.072	1.589.000.000	1.635.378.066
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	630.531.367	2.091.200.000	2.009.273.326	2.580.500.000	1.166.948.269
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	108.839.418	122.100.000	152.627.096	145.010.000	168.745.090
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	16.714.671	17.300.000	15.742.976	17.000.000	17.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.239.387.220	1.594.980.416	1.594.391.207	1.562.854.947	1.562.854.947
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.237.981.213	418.465.277	19.647.238.205	170.079.007
UO						
36201	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	9.593.877.746	7.825.969.796	7.926.389.089	8.734.524.917	8.575.619.223
36210	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	2.058.507.234	2.233.010.330	2.238.946.785	2.127.857.988	2.101.835.104
36211	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	22.478.945	2.816.707.036	2.753.330.365	2.785.535.841	2.786.535.842
36212	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	833.998.800	904.189.938	904.142.345	965.519.873	965.519.873
36213	AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	313.757.771	510.752.813	510.752.813	442.240.321	442.240.321
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	181.391.805.055	217.040.432.753	217.721.281.497	226.550.446.745	231.682.719.861
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.952.855.997	20.599.208.761	20.599.208.761	20.652.737.284	20.652.737.284
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.552.821.261	180.744.437.518	198.733.390.809	190.338.703.210	210.265.324.196
4	INVESTIMENTOS	5.315.748.294	10.974.504.639	12.528.847.512	10.698.625.988	15.197.508.739
5	INVERSOES FINANCEIRAS	393.000.000	3.500.000	3.500.000	400.000.000	400.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	19.012.911.748	193.395.812	19.516.059.203	38.900.005

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**799.742.105**		**2.028.466.816**	**3.996.327.988**				**6.824.536.909**
1001	**9.573.354.172**		**92.416.189.709**	**3.717.800.371**	**400.000.000**			**106.107.344.252**
1002	**7.918.260.891**		**113.656.400.303**	**7.460.568.141**				**129.035.229.335**
1003	**424.739.958**		**996.713.066**	**9.200.000**			**38.900.005**	**1.469.553.029**
1010			**168.997**					**168.997**
1035			**841.051.419**					**841.051.419**
1048				**23.760**				**23.760**
1049			**308.954.952**	**13.588.479**				**322.543.431**
1056	**1.936.640.158**							**1.936.640.158**
1122			**6.406.996**					**6.406.996**
1184			**10.971.938**					**10.971.938**
Total	**20.652.737.284**	**0**	**210.265.324.196**	**15.197.508.739**	**400.000.000**	**0**	**38.900.005**	**246.554.470.224**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		9.593.877.746	7.825.969.796	7.926.389.089	8.734.524.917	8.575.619.223
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.799.190.619	1.804.010.719	1.799.629.701	1.880.912.722	1.880.912.722
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	40.272.202	34.576.539	34.576.539	7.954.500	7.954.500
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	150.336	150.336
5017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	3.215.034.963	0	0	0	0
5018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	108.433.000	0	0	0	0
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E PRODUTIVO EM SAÚDE	1.557.805.694	0	0	0	0
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	297.954.072	0	0	0	0
5023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.575.187.197	0	0	0	0
5117	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	1.820.861.538	1.820.861.538	2.531.378.379	2.531.378.379
5118	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0	172.400.000	169.736.177	120.000.000	120.000.000
5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	0	1.416.000.000	1.402.267.962	1.530.500.000	1.231.704.004
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	257.000.000	378.168.826	264.000.000	403.190.302
5123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	0	2.321.108.000	2.321.135.346	2.399.628.980	2.400.328.980
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	413.314.741	417.450.150	417.450.150	438.903.095	438.903.095
10	SAÚDE	9.140.290.804	7.373.930.107	7.474.349.400	8.287.516.986	8.128.611.292
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40.272.202	34.589.539	34.589.539	8.104.836	8.104.836
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.122.930.119	1.114.486.055	1.110.105.037	1.149.274.122	1.149.274.122
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	229.120.106	200.000.000	299.646.453	206.000.000	317.056.732
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	413.314.741	417.450.150	417.450.150	438.903.095	438.903.095
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	52.400.000	51.590.346	0	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.323.467.963	1.940.861.538	1.939.007.369	2.651.378.379	2.651.378.379
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.998.441	20.000.000	20.051.789	20.000.000	20.000.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.554.188.756	2.301.108.000	2.301.083.557	2.379.628.980	2.380.328.980
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.071.223	53.494.867	53.494.867	75.713.557	75.713.557
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	18.999.825	15.000.000	14.811.184	16.000.000	16.000.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.410.507.146	896.000.000	901.102.112	891.000.000	923.234.292
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	147.298.548	520.000.000	501.165.850	639.500.000	308.469.712
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	49.834.141	42.000.000	63.711.189	42.000.000	70.133.570
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	253.146.738	253.169.186	253.169.186	225.126.784	225.126.784
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.594.679.335	1.622.258.868	1.622.258.868	1.670.682.150	1.670.682.150
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.422.917.858	5.443.007.761	5.564.622.656	6.200.422.767	6.366.944.129
4	INVESTIMENTOS	576.280.553	760.703.167	739.507.565	863.420.000	537.992.944

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**7.482.985**		**85.216.584**					**92.699.569**
1001	**16.399.749**		**2.613.550.721**	**290.572.944**				**2.920.523.414**
1002	**1.224.296.070**		**3.665.051.396**	**247.420.000**				**5.136.767.466**
1049			**3.125.428**					**3.125.428**
1056	**422.503.346**							**422.503.346**
Total	**1.670.682.150**	**0**	**6.366.944.129**	**537.992.944**	**0**	**0**	**0**	**8.575.619.223**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.880.912.722**
	Atividade								**1.224.987.679**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	10 122							**142.000.000**
0032 2000 **0033**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								142.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	132.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	10.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**17.195.292**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								17.195.292
			S	3-ODC	1	90	0	1000	17.195.292
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	10 122							**1.007.274.122**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.007.274.122
			S	1-PES	1	90	6	1002	1.007.274.122
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**58.518.265**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								58.518.265
			S	3-ODC	1	90	6	1000	58.518.265
	Operação Especial								**655.925.043**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**438.903.095**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								438.903.095
			S	1-PES	1	90	0	1001	16.399.749
			S	1-PES	1	90	0	1056	422.503.346
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	10 846							**217.021.948**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								217.021.948
			S	1-PES	0	91	6	1002	217.021.948
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**7.954.500**
	Operação Especial								**7.954.500**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							**7.954.500**
0901 0005 **0033**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **No Estado do Rio de Janeiro**								7.954.500
			S	1-PES	1	90	6	1000	7.332.649
			S	3-ODC	1	90	6	1000	621.851
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**150.336**
	Operação Especial								**150.336**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**150.336**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								150.336
			S	1-PES	1	90	0	1000	150.336
5117	**Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde**								**2.531.378.379**
	Atividade								**2.531.378.379**
5117 **4368**	**Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico**	10 303							**96.652.779**
5117 4368 **0001**	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - **Nacional** Medicamento disponibilizado (unidade): 88.703.069								96.652.779
			S	3-ODC	1	90	6	1001	96.652.779
5117 **4370**	**Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais**	10 303							**1.459.725.600**
5117 4370 **0001**	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - **Nacional** Unidade federativa apoiada (unidade): 27								1.459.725.600
			S	3-ODC	1	90	6	1001	14.847.600
			S	3-ODC	1	90	6	1002	1.444.878.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 **4705**	**Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado**	10 303							**975.000.000**
5117 4705 **0001**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **Nacional**								975.000.000
	Medicamento disponibilizado (unidade): 212.677.697		S	3-ODC	1	90	6	1002	975.000.000
5118	**Atenção Especializada à Saúde**								**120.000.000**
	Atividade								**120.000.000**
5118 **6516**	**Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia**	10 303							**120.000.000**
5118 6516 **0001**	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - **Nacional**								120.000.000
	Serviço avaliado (unidade): 8.814		S	3-ODC	2	90	6	1002	119.580.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	420.000
5120	**Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde**								**1.231.704.004**
	Atividade								**943.234.292**
5120 **20K1**	**Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde**	10 572							**20.000.000**
5120 20K1 **0001**	Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - **Nacional**								20.000.000
	Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas (unidade): 7.700		S	3-ODC	2	90	6	1002	17.500.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	2.500.000
5120 **21BF**	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde**	10 571							**378.056.580**
5120 21BF **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **Nacional**								373.743.267
	Pesquisa realizada (unidade): 1.849		S	3-ODC	2	90	6	1002	350.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	13.382.220
			S	3-ODC	6	99	6	1001	8.161.047
			S	4-INV	6	90	6	1001	1.300.000
5120 21BF **0013**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **No Estado do Amazonas**								470.000
	Pesquisa realizada (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	6	1001	470.000
5120 21BF **0029**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **No Estado da Bahia**								650.000
	Pesquisa realizada (unidade): 3		S	3-ODC	6	90	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	150.000
5120 21BF **0031**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **No Estado de Minas Gerais**								2.393.313
	Pesquisa realizada (unidade): 11		S	3-ODC	6	90	6	1001	2.393.313
5120 21BF **0035**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **No Estado de São Paulo**								800.000
	Pesquisa realizada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1000	800.000
5120 **21DA**	**Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz**	10 571							**224.177.712**
5120 21DA **0001**	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - **Nacional**								224.177.712
	Unidade modernizada (unidade): 31		S	3-ODC	6	90	6	1001	190.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	216.000.000
			S	4-INV	3	90	6	1001	2.277.712
			S	4-INV	6	90	6	1001	5.710.000
5120 **8305**	**Atenção de Referência e Pesquisa Clínica**	10 571							**321.000.000**
5120 8305 **0001**	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - **Nacional**								321.000.000
	Paciente atendido (unidade): 230.757		S	3-ODC	2	90	6	1000	781.176
			S	3-ODC	2	90	6	1002	312.093.396
			S	3-ODC	2	90	6	1049	3.125.428
			S	3-ODC	6	90	6	1001	182.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	4.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	818.000
	Projeto								**288.469.712**
5120 **13DW**	**Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)**	10 572							**273.325.373**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5120 13DW **0033**	Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) - **No Estado do Rio de Janeiro**								273.325.373
	Obra concluída (% de execução física): 15		S	4-INV	3	90	6	1001	273.325.373
5120 **15VW**	**Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará**	10 572							**10.000.000**
5120 15VW **1045**	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - **No Município de Eusébio - CE**								10.000.000
	Obra concluída (unidade): 1		S	4-INV	2	90	6	1002	10.000.000
5120 **15VZ**	**Construção da Sede da Fiocruz Amazonas**	10 572							**1.500.000**
5120 15VZ **0211**	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - **No Município de Manaus - AM**								1.500.000
	Obra concluída (% de execução física): 2		S	4-INV	2	90	6	1002	1.500.000
5120 **166S**	**Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC**	10 572							**1.366.627**
5120 166S **0033**	Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.366.627
	Obra concluída (% de execução física): 1		S	4-INV	3	90	6	1001	1.366.627
5120 **166T**	**Construção da Fábrica de Imunossupressores - PAC**	10 572							**2.277.712**
5120 166T **0033**	Construção da Fábrica de Imunossupressores - PAC - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.277.712
	Obra concluída (% de execução física): 1		S	4-INV	3	90	6	1001	2.277.712
5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**								**403.190.302**
	Atividade								**403.190.302**
5121 **20Q7**	**Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz**	10 391							**16.000.000**
5121 20Q7 **3341**	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								16.000.000
	Acervo preservado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	6	1002	15.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	1.000.000
5121 **20YD**	**Educação e Trabalho na Saúde**	10 128							**317.056.732**
5121 20YD **0001**	Educação e Trabalho na Saúde - **Nacional**								291.856.732
	Pessoa qualificada (unidade): 27.937		S	3-ODC	2	90	6	1000	2.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	206.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	57.588.732
			S	3-ODC	6	99	6	1001	26.250.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	18.000
5121 20YD **0032**	Educação e Trabalho na Saúde - **No Estado do Espírito Santo**								3.000.000
	Pessoa qualificada (unidade): 318		S	3-ODC	6	99	6	1001	3.000.000
5121 20YD **0033**	Educação e Trabalho na Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.200.000
	Pessoa qualificada (unidade): 127		S	3-ODC	6	90	6	1001	1.200.000
5121 20YD **0035**	Educação e Trabalho na Saúde - **No Estado de São Paulo**								5.200.000
	Pessoa qualificada (unidade): 552		S	3-ODC	6	90	6	1000	5.200.000
5121 20YD **0053**	Educação e Trabalho na Saúde - **No Distrito Federal**								15.800.000
	Pessoa qualificada (unidade): 1.677		S	3-ODC	6	90	6	1001	15.800.000
5121 **6179**	**Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia**	10 573							**70.133.570**
5121 6179 **0001**	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - **Nacional**								66.699.350
	Material produzido (unidade): 270.000		S	3-ODC	2	90	6	1002	42.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	19.173.350
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.426.000
5121 6179 **0029**	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - **No Estado da Bahia**								200.000
	Material produzido (unidade): 1		S	3-ODC	6	90	6	1001	200.000
5121 6179 **0033**	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - **No Estado do Rio de Janeiro**								3.234.220
	Material produzido (unidade): 4		S	3-ODC	6	90	6	1001	3.154.700
			S	4-INV	6	90	6	1001	79.520
5123	**Vigilância em Saúde e Ambiente**								**2.400.328.980**
	Atividade								**2.400.328.980**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 **20YE**	**Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**	10 305							**2.346.628.980**
5123 20YE **0001**	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - **Nacional**								2.346.628.980
	População coberta (unidade): 203.062.512		S	3-ODC	1	90	6	1001	2.343.628.980
			S	4-INV	1	90	6	1001	3.000.000
5123 **6174**	**Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde**	10 304							**20.000.000**
5123 6174 **0001**	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - **Nacional**								20.000.000
	Laudo emitido (unidade): 5.024		S	3-ODC	2	90	6	1002	19.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	1.000.000
5123 **8327**	**Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças**	10 305							**33.700.000**
5123 8327 **0001**	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - **Nacional**								33.000.000
	Exame laboratorial realizado (unidade): 266.506		S	3-ODC	2	90	6	1002	32.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	1.000.000
5123 8327 **0033**	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - **No Estado do Rio de Janeiro**								700.000
	Exame laboratorial realizado (unidade): 5.653		S	3-ODC	6	90	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	400.000
Total									**8.575.619.223**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.058.507.234	2.233.010.330	2.238.946.785	2.127.857.988	2.101.835.104
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.512.841.889	1.696.891.449	1.696.891.449	1.665.914.201	1.665.914.201
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	121.300.581	107.072.578	107.072.578	13.399.006	13.399.006
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.432.841	1.546.303	1.546.303	1.544.781	1.544.781
5018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	392.865.850	0	0	0	0
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	30.066.074	0	0	0	0
5118	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0	397.500.000	403.899.997	417.000.000	390.977.116
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	30.000.000	29.536.458	30.000.000	30.000.000
Funcao						
10	SAÚDE	1.935.773.813	2.124.391.449	2.130.327.904	2.112.914.201	2.086.891.317
28	ENCARGOS ESPECIAIS	122.733.422	108.618.881	108.618.881	14.943.787	14.943.787
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.418.197.189	1.605.257.658	1.605.257.658	1.558.701.584	1.558.701.584
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.066.074	30.000.000	29.536.458	30.000.000	30.000.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	392.865.850	397.500.000	403.899.997	417.000.000	390.977.116
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	94.644.700	91.633.791	91.633.791	107.212.617	107.212.617
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	122.733.422	108.618.881	108.618.881	14.943.787	14.943.787
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.539.476.638	1.710.457.968	1.710.457.968	1.570.542.161	1.570.542.161
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.398.930	426.552.362	421.709.724	471.315.827	471.315.827
4	INVESTIMENTOS	71.631.667	96.000.000	106.779.093	86.000.000	59.977.116

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**11.840.577**		**115.986.287**					**127.826.864**
1001				**23.977.116**				**23.977.116**
1002	**1.558.701.584**		**352.000.000**	**22.411.521**				**1.933.113.105**
1049			**3.329.540**	**13.588.479**				**16.918.019**
Total	**1.570.542.161**	**0**	**471.315.827**	**59.977.116**	**0**	**0**	**0**	**2.101.835.104**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.665.914.201**
	Atividade								**1.665.914.201**
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	10 122							**1.558.701.584**
0032 20TP **5027**	Ativos Civis da União - **No Município de Porto Alegre - RS**								1.558.701.584
			S	1-PES	1	90	6	1002	1.558.701.584
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**107.212.617**
0032 212B **5027**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Município de Porto Alegre - RS**								107.212.617
			S	3-ODC	1	90	6	1000	107.212.617
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**13.399.006**
	Operação Especial								**13.399.006**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**4.057.112**
0901 0022 **5027**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **No Município de Porto Alegre - RS**								4.057.112
			S	1-PES	1	90	6	1000	2.498.683
			S	3-ODC	1	90	6	1000	1.558.429
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**9.341.894**
0901 0625 **5027**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **No Município de Porto Alegre - RS**								9.341.894
			S	1-PES	1	90	6	1000	9.341.894
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.544.781**
	Operação Especial								**1.544.781**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.544.781**
0909 0536 **5027**	Benefícios de Legislação Especial - **No Município de Porto Alegre - RS**								1.544.781
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.544.781
5118	**Atenção Especializada à Saúde**								**390.977.116**
	Atividade								**368.200.000**
5118 **6217**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**	10 302							**368.200.000**
5118 6217 **5027**	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - **No Município de Porto Alegre - RS**								368.200.000
	Atendimento realizado (unidade): 5.230.884		S	3-ODC	2	90	6	1000	5.670.460
			S	3-ODC	2	90	6	1002	322.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1049	3.329.540
			S	4-INV	2	90	6	1002	22.411.521
			S	4-INV	2	90	6	1049	13.588.479
			S	4-INV	6	90	6	1001	1.200.000
	Projeto								**22.777.116**
5118 **163C**	**Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC**	10 302							**15.852.873**
5118 163C **0043**	Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC - **No Estado do Rio Grande do Sul**								15.852.873
	Unidade estruturada (% de execução física): 8		S	4-INV	3	90	6	1001	15.852.873
5118 **163D**	**Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC**	10 302							**6.924.243**
5118 163D **0043**	Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC - **No Estado do Rio Grande do Sul**								6.924.243
	Unidade estruturada (% de execução física): 13		S	4-INV	3	90	6	1001	6.924.243
5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**								**30.000.000**
	Atividade								**30.000.000**
5121 **6149**	**Residência de Profissionais de Saúde - SUS**	10 128							**30.000.000**
5121 6149 **0001**	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - **Nacional**								30.000.000
	Profissional qualificado (unidade): 608		S	3-ODC	2	90	6	1002	30.000.000
Total									**2.101.835.104**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		22.478.945	2.816.707.036	2.753.330.365	2.785.535.841	2.786.535.842
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	1.958.714.129	1.956.875.972	1.837.143.745	1.837.143.745
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	22.478.945	328.788.057	328.788.057	409.875.575	409.875.575
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.050.348	1.050.348	1.116.521	1.116.521
2322	SANEAMENTO BÁSICO	0	454.754.502	396.761.996	464.000.000	465.000.001
5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	0	5.400.000	5.316.564	5.400.000	5.400.000
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	23.000.000	20.201.837	23.000.000	23.000.000
5123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	0	45.000.000	44.335.591	45.000.000	45.000.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.505.991.639	1.505.991.639	1.574.040.064	1.574.040.064
10	SAÚDE	0	980.876.992	917.500.321	800.503.681	801.503.682
28	ENCARGOS ESPECIAIS	22.478.945	329.838.405	329.838.405	410.992.096	410.992.096
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	369.275.402	366.555.088	211.274.636	211.274.636
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	23.000.000	20.201.837	23.000.000	23.000.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	2.000.000	1.969.098	3.000.000	3.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.505.991.639	1.505.991.639	1.574.040.064	1.574.040.064
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	15.000.000	14.799.133	15.000.000	15.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	47.125.311	47.125.311	42.339.201	42.339.201
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0	242.700.000	213.949.943	250.000.000	250.000.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	219.639.502	191.028.896	221.500.000	222.500.001
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	17.400.000	17.134.238	17.400.000	17.400.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.478.945	372.275.182	372.275.182	425.681.940	425.681.940
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.478.945	2.044.452.936	2.044.452.936	2.050.911.999	2.050.911.999
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	304.937.598	301.384.830	258.596.842	258.596.842
4	INVESTIMENTOS	0	467.316.502	407.492.599	476.027.000	477.027.001

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**375.387.925**		**68.023.429**	**1**				**443.411.355**
1001	**1.557.527.266**			**1.000.000**				**1.558.527.266**
1002	**90.164.480**		**187.301.047**	**476.003.240**				**753.468.767**
1048				**23.760**				**23.760**
1049			**3.272.366**					**3.272.366**
1056	**27.832.328**							**27.832.328**
Total	**2.050.911.999**	**0**	**258.596.842**	**477.027.001**	**0**	**0**	**0**	**2.786.535.842**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.837.143.745**
	Atividade								**248.413.837**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	10 122							**125.000.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								125.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1000	1.399.587
			S	3-ODC	2	90	6	1002	115.628.047
			S	3-ODC	2	90	6	1049	3.272.366
			S	4-INV	2	90	6	1002	4.676.240
			S	4-INV	2	90	6	1048	23.760
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**27.379.704**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								27.379.704
			S	3-ODC	1	90	0	1000	27.379.704
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	10 122							**75.474.636**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								75.474.636
			S	1-PES	1	90	6	1002	75.474.636
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**14.959.497**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								14.959.497
			S	3-ODC	1	90	6	1000	14.959.497
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	10 122							**300.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								300.000
	Agente público beneficiado (unidade): 6		S	3-ODC	2	90	0	1002	300.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	10 128							**2.300.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								2.300.000
	Servidor capacitado (unidade): 400		S	3-ODC	2	90	6	1002	2.300.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	10 131							**3.000.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								3.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	3.000.000
	Operação Especial								**1.588.729.908**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.574.040.064**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.574.040.064
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.546.207.736
			S	1-PES	1	90	0	1056	27.832.328
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	10 846							**14.689.844**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								14.689.844
			S	1-PES	0	91	6	1002	14.689.844
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**409.875.575**
	Operação Especial								**409.875.575**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							**409.875.575**
0901 0005 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **Nacional**								409.875.575
			S	1-PES	1	90	6	1000	375.374.925
			S	1-PES	1	90	6	1001	11.319.530
			S	3-ODC	1	90	6	1000	23.181.120
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.116.521**
	Operação Especial								**1.116.521**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.103.521**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								1.103.521
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.103.521
2322	**Saneamento Básico**								**465.000.001**
	Atividade								**465.000.001**
2322 **20AF**	**Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	10 512							**9.700.000**
2322 20AF **0001**	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - **Nacional** Ente federativo apoiado (unidade): 206								9.700.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	9.700.000
2322 **20AG**	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes**	10 512							**7.000.000**
2322 20AG **0001**	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - **Nacional** Município atendido (unidade): 81								7.000.000
			S	3-ODC	2	90	0	1002	6.000.000
			S	4-INV	2	90	0	1002	1.000.000
2322 **20AM**	**Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos**	10 512							**10.000.000**
2322 20AM **0001**	Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - **Nacional** Unidade apoiada (unidade): 16								10.000.000
			S	4-INV	2	40	0	1002	10.000.000
2322 **20Q8**	**Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental**	10 122							**10.500.000**
2322 20Q8 **0001**	Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental - **Nacional** Ente federativo apoiado (unidade): 100								10.500.000
			S	3-ODC	2	80	0	1002	4.000.000
			S	3-ODC	2	90	0	1002	6.500.000
2322 **21C9**	**Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)**	10 511							**220.000.000**
2322 21C9 **0001**	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 34.921								220.000.000
			S	4-INV	2	40	6	1002	50.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	170.000.000
2322 **21CA**	**Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	10 512							**50.000.000**
2322 21CA **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 8.333								50.000.000
			S	4-INV	2	40	0	1002	50.000.000
2322 **21CB**	**Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	10 512							**50.000.000**
2322 21CB **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 8.333								50.000.000
			S	4-INV	2	40	0	1002	50.000.000
2322 **21CC**	**Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	10 512							**12.000.001**
2322 21CC **0001**	Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 56.470								12.000.000
			S	4-INV	2	40	0	1002	12.000.000
2322 21CC **0035**	Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - **No Estado de São Paulo** Domicílio atendido (unidade): 0								1
			S	4-INV	6	99	0	1000	1
2322 **21CG**	**Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	10 512							**2.800.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2322 21CG **0001**	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - **Nacional**								2.800.000
	Município beneficiado (unidade): 1		S	4-INV	2	40	6	1002	2.800.000
2322 **21CI**	**Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	10 512							**81.000.000**
2322 21CI **0001**	Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - **Nacional**								80.000.000
	Domicílio atendido (unidade): 5.333		S	4-INV	2	40	6	1002	80.000.000
2322 21CI **0011**	Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - **No Estado de Rondônia**								500.000
	Domicílio atendido (unidade): 189		S	4-INV	6	90	6	1001	500.000
2322 21CI **0023**	Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - **No Estado do Ceará**								500.000
	Domicílio atendido (unidade): 189		S	4-INV	6	99	6	1001	500.000
2322 **6908**	**Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde**	10 541							**12.000.000**
2322 6908 **0001**	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - **Nacional**								12.000.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 58		S	3-ODC	2	40	6	1002	11.800.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	200.000
5120	**Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde**								**5.400.000**
	Atividade								**5.400.000**
5120 **20K2**	**Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental**	10 541							**5.400.000**
5120 20K2 **0001**	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - **Nacional**								5.400.000
	Pesquisa apoiada (unidade): 4		S	3-ODC	2	40	6	1002	3.100.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	1.120.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	1.180.000
5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**								**23.000.000**
	Atividade								**23.000.000**
5121 **6881**	**Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**	10 126							**23.000.000**
5121 6881 **0001**	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - **Nacional**								23.000.000
	Sistema/processo modernizado (unidade): 8		S	3-ODC	2	90	6	1002	8.653.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	14.347.000
5123	**Vigilância em Saúde e Ambiente**								**45.000.000**
	Atividade								**45.000.000**
5123 **20T6**	**Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana**	10 305							**15.000.000**
5123 20T6 **0001**	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - **Nacional**								15.000.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 131		S	3-ODC	2	40	6	1002	4.000.000
			S	3-ODC	2	80	6	1002	9.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	2.000.000
5123 **21CH**	**Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas**	10 511							**30.000.000**
5123 21CH **0001**	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - **Nacional**								30.000.000
	Domicílio atendido (unidade): 428		S	4-INV	2	40	6	1002	30.000.000
Total									**2.786.535.842**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		833.998.800	904.189.938	904.142.345	965.519.873	965.519.873
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	775.132.817	843.712.310	843.712.310	863.159.028	863.159.028
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	0	0	12.101.697	12.101.697
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.940	37.628	37.628	19.148	19.148
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	305.926	440.000	392.407	540.000	540.000
5023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	58.554.117	0	0	0	0
5123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	0	60.000.000	60.000.000	89.700.000	89.700.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	300.000	300.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.613.316	204.863.165	204.863.165	211.921.468	211.921.468
10	SAÚDE	633.073.618	699.289.145	699.241.552	741.177.560	741.177.560
28	ENCARGOS ESPECIAIS	311.866	37.628	37.628	12.120.845	12.120.845
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.376.266	551.377.945	551.377.945	558.044.576	558.044.576
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.466.731	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.613.316	204.863.165	204.863.165	211.921.468	211.921.468
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.554.117	60.000.000	60.000.000	89.700.000	89.700.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.673.843	18.157.706	18.157.706	24.472.421	24.472.421
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.314.526	66.791.122	66.743.529	78.081.408	78.081.408
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	642.977.659	662.045.135	662.045.135	693.733.174	693.733.174
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.815.102	231.144.803	231.097.210	262.786.699	262.786.699
4	INVESTIMENTOS	6.206.039	11.000.000	11.000.000	9.000.000	9.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**264.408.312**		**14.873.894**					**279.282.206**
1001	**87.971.439**							**87.971.439**
1002			**15.000.000**					**15.000.000**
1003	**217.403.394**		**230.084.908**	**9.000.000**				**456.488.302**
1049			**2.827.897**					**2.827.897**
1056	**123.950.029**							**123.950.029**
Total	**693.733.174**	**0**	**262.786.699**	**9.000.000**	**0**	**0**	**0**	**965.519.873**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**863.159.028**
	Atividade								**585.516.997**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	10 122							**144.663.988**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								144.663.988
			S	3-ODC	2	90	0	1000	1.211.956
			S	3-ODC	2	90	0	1003	135.457.067
			S	3-ODC	2	90	0	1049	2.827.897
			S	3-ODC	2	91	0	1003	167.068
			S	4-INV	2	90	0	1003	5.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**5.085.312**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								5.085.312
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.085.312
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	10 122							**412.830.588**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								412.830.588
			S	1-PES	1	90	0	1000	195.637.844
			S	1-PES	1	90	0	1003	217.192.744
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**19.387.109**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								19.387.109
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.611.689
			S	3-ODC	1	90	0	1003	17.775.420
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	10 122							**550.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 19								550.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	550.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	10 128							**3.000.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional** Servidor capacitado (unidade): 1.200								3.000.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	3.000.000
	Projeto								**300.000**
0032 **166C**	**Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS**	04 211							**300.000**
0032 166C **0001**	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1								300.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	300.000
	Operação Especial								**277.342.031**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**211.921.468**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								211.921.468
			S	1-PES	1	90	0	1001	87.971.439
			S	1-PES	1	90	0	1056	123.950.029
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	10 846							**65.420.563**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								65.420.563
			S	1-PES	0	91	0	1000	65.209.913
			S	1-PES	0	91	0	1003	210.650
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**12.101.697**
	Operação Especial								**12.101.697**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							**12.101.697**
0901 0005 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **Nacional**								12.101.697
			S	1-PES	1	90	0	1000	3.547.555
			S	3-ODC	1	90	0	1000	6.958.789
			S	3-ODC	1	90	0	1003	1.595.353
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**19.148**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36212 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									**19.148**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**6.148**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								6.148
			S	3-ODC	1	90	0	1000	6.148
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**540.000**
Operação Especial									**540.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	10 846							**540.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								540.000
			S	3-ODC	2	50	0	1003	540.000
5123	**Vigilância em Saúde e Ambiente**								**89.700.000**
Atividade									**89.700.000**
5123 **8719**	**Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes**	10 304							**89.700.000**
5123 8719 **0001**	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - **Nacional**								89.700.000
	Estratégia cumprida (unidade): 84		S	3-ODC	2	90	0	1002	15.000.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	70.700.000
			S	4-INV	2	90	0	1003	4.000.000
Total									**965.519.873**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		313.757.771	510.752.813	510.752.813	442.240.321	442.240.321
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	243.220.571	251.958.311	251.958.311	265.574.002	265.574.002
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	0	0	54.823.652	54.823.652
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	293.402	300.000	300.000	370.262	370.262
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	188.922.102	193.395.812	38.900.005	38.900.005
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	70.243.797	0	0	0	0
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	69.559.400	65.085.690	82.559.400	82.559.400
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.946.258	10.940.865	10.940.865	11.319.530	11.319.530
10	SAÚDE	303.518.111	310.876.846	306.403.136	337.184.134	337.184.134
28	ENCARGOS ESPECIAIS	293.402	13.000	13.000	54.836.652	54.836.652
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	188.922.102	193.395.812	38.900.005	38.900.005
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.293.200	196.662.681	196.662.681	206.196.831	206.196.831
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16.657.448	16.030.000	14.999.031	19.119.838	19.119.838
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.586.350	53.529.400	50.086.659	63.439.562	63.439.562
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.379.591	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.946.258	10.940.865	10.940.865	11.319.530	11.319.530
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.033.262	6.519.295	6.519.295	9.636.898	9.636.898
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.661.664	33.348.470	33.348.470	88.827.657	88.827.657
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	188.922.102	193.395.812	38.900.005	38.900.005
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.729.539	204.552.016	204.552.016	216.766.868	216.766.868
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.018.201	117.078.695	112.604.985	186.373.448	186.373.448
4	INVESTIMENTOS	3.010.031	200.000	200.000	200.000	200.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	188.922.102	193.395.812	38.900.005	38.900.005

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**9.430.304**		**180.605**					**9.610.909**
1003	**207.336.564**		**185.771.431**	**200.000**			**38.900.005**	**432.208.000**
1049			**421.412**					**421.412**
Total	**216.766.868**	**0**	**186.373.448**	**200.000**	**0**	**0**	**38.900.005**	**442.240.321**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**265.574.002**
	Atividade								**220.633.729**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	10 122							**35.789.738**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								35.789.738
			S	3-ODC	2	90	0	1000	180.605
			S	3-ODC	2	90	0	1003	34.951.721
			S	3-ODC	2	90	0	1049	421.412
			S	3-ODC	2	91	0	1003	36.000
			S	4-INV	2	90	0	1003	200.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**1.621.476**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.621.476
			S	3-ODC	1	90	0	1003	1.621.476
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	10 122							**170.167.093**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								170.167.093
			S	1-PES	1	90	0	1003	170.167.093
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**8.015.422**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								8.015.422
			S	3-ODC	1	90	0	1003	8.015.422
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	10 122							**240.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								240.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		S	3-ODC	2	90	0	1003	240.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	10 128							**1.600.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								1.600.000
	Servidor capacitado (unidade): 571		S	3-ODC	2	90	0	1003	1.600.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	10 131							**3.200.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								3.200.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	3.200.000
	Operação Especial								**44.940.273**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.319.530**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								11.319.530
			S	1-PES	1	90	0	1000	9.430.304
			S	1-PES	1	90	0	1003	1.889.226
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	10 846							**33.620.743**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								33.620.743
			S	1-PES	0	91	0	1003	33.620.743
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**54.823.652**
	Operação Especial								**54.823.652**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							**54.823.652**
0901 0005 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **Nacional**								54.823.652
			S	1-PES	1	90	0	1003	1.646.502
			S	3-ODC	1	90	0	1003	53.177.150
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1003	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**370.262**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									**370.262**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	10 846							**30.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								30.000
			S	3-ODC	2	50	0	1003	30.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	10 846							**340.262**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								340.262
			S	3-ODC	2	80	0	1003	295.000
			S	3-ODC	2	90	0	1003	45.262
0999	**Reserva de Contingência**								**38.900.005**
Operação Especial									**38.900.005**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**38.900.005**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								38.900.005
			S	9-RES	0	99	0	1003	38.900.005
5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**								**82.559.400**
Atividade									**82.559.400**
5121 **4339**	**Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	10 125							**19.119.838**
5121 4339 **0001**	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - **Nacional**								19.119.838
	Conflito resolvido (unidade): 120.000		S	3-ODC	2	90	0	1003	18.859.838
			S	3-ODC	2	91	0	1003	260.000
5121 **8727**	**Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar**	10 126							**63.439.562**
5121 8727 **0001**	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - **Nacional**								63.439.562
	Informação processada (unidade): 800		S	3-ODC	2	90	0	1003	63.439.562
Total									**442.240.321**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		181.391.805.055	217.040.432.753	217.721.281.497	226.550.446.745	231.682.719.861
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	15.117.715.353	15.546.425.518	15.532.592.018	16.178.344.626	16.078.444.626
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.122.426	22.954.582	21.397.558	423.122.574	423.122.574
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	5.937.585	6.025.000	5.483.384	5.023.000	5.023.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.049.059.111	225.069.465	19.608.338.200	131.179.002
2222	SANEAMENTO BÁSICO	118.855	0	0	0	0
5017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	19.580.623.517	0	0	0	0
5018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	83.317.583.707	0	0	0	0
5019	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	40.946.016.675	0	0	0	0
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E PRODUTIVO EM SAÚDE	1.434.336.911	0	0	0	0
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	9.705.238.107	0	0	0	0
5022	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA	2.268.885.547	0	0	0	0
5023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.927.410.810	0	0	0	0
5033	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	65.815.561	0	0	0	0
5117	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	26.044.579.892	25.607.573.016	25.379.309.758	25.379.309.758
5118	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0	81.751.041.650	93.273.755.116	84.841.706.952	102.418.743.106
5119	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0	42.211.400.000	51.241.714.829	45.854.705.885	55.478.715.730
5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	0	2.658.200.000	2.607.651.102	3.012.500.000	1.944.122.331
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	15.927.145.000	15.416.933.662	16.374.698.730	16.341.361.200
5122	SAÚDE INDÍGENA	0	2.638.800.000	2.584.179.134	2.919.400.000	1.463.565.097
5123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	0	11.014.802.000	11.049.408.300	11.783.297.020	11.849.133.437
5133	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	0	170.000.000	155.523.913	170.000.000	170.000.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	2.700.000	2.700.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.007.775.371	9.173.898.842	9.173.898.842	9.273.810.173	9.273.810.173
10	SAÚDE	172.355.969.673	188.788.495.218	208.295.432.248	197.637.452.798	222.246.885.112
28	ENCARGOS ESPECIAIS	28.060.011	28.979.582	26.880.942	28.145.574	28.145.574
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.049.059.111	225.069.465	19.608.338.200	131.179.002
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	48.927.366	68.020.000	67.024.888	70.500.000	70.500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.083.361.638	17.173.507.538	17.065.757.455	17.652.139.690	17.627.139.690
124	CONTROLE INTERNO	15.935.717	0	0	0	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.562.120	12.000.000	11.825.477	12.000.000	14.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	353.708.682	947.400.000	839.401.727	1.070.700.000	1.034.222.950
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.627.795.164	2.321.200.000	2.011.632.162	2.463.500.000	2.469.038.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	229.329.225	291.000.000	286.297.830	286.300.000	211.400.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	8.000.000	7.279.988	2.000.000	2.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.007.775.371	9.173.898.842	9.173.898.842	9.273.810.173	9.273.810.173
301	ATENÇÃO BÁSICA	40.918.016.675	42.171.400.000	51.201.714.829	45.854.705.885	55.478.715.730
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	83.281.547.117	81.650.721.650	93.175.513.128	84.713.706.952	102.312.988.485
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.130.360.034	26.616.399.892	26.170.652.669	26.314.309.758	26.292.064.379
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.987.987	273.000.000	273.000.000	273.000.000	273.000.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.654.422.823	10.741.802.000	10.776.408.300	11.510.297.020	11.576.133.437
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	65.815.561	170.000.000	155.523.913	170.000.000	170.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	559.100.071	588.746.145	588.746.145	838.935.696	838.935.696
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.246.243	27.600.000	27.181.267	27.600.000	27.600.000
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	2.141.166.874	2.497.800.000	2.463.614.938	2.788.400.000	1.292.912.324
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	127.718.673	141.000.000	120.564.196	131.000.000	170.652.773
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	87.144	0	0	0	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.711	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Subfuncao					
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	536.904.165	688.500.000	707.171.960	698.000.000	712.143.774
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	483.232.819	1.571.200.000	1.508.107.476	1.941.000.000	858.478.557
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	59.005.277	80.100.000	88.915.907	103.010.000	98.611.520
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	16.714.671	17.300.000	15.742.976	17.000.000	17.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	743.051.926	760.777.575	760.235.959	730.193.371	730.193.371
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	19.049.059.111	225.069.465	19.608.338.200	131.179.002
GND					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.953.513.880	14.355.441.838	14.355.441.838	14.450.100.932	14.450.100.932
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.386.671.170	174.221.716.299	192.101.971.404	182.959.207.627	202.719.307.251
4	INVESTIMENTOS	4.658.620.005	9.639.284.970	11.263.868.255	9.263.978.988	14.113.311.678
5	INVERSOES FINANCEIRAS	393.000.000	0	0	400.000.000	400.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	18.823.989.646	0	19.477.159.198	0

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**131.192.002**		**1.744.186.017**	**3.996.327.987**				**5.871.706.006**
1001	**7.911.455.718**		**89.802.638.988**	**3.402.250.311**	**400.000.000**			**101.516.345.017**
1002	**5.045.098.757**		**109.437.047.860**	**6.714.733.380**				**121.196.879.997**
1003			**580.856.727**					**580.856.727**
1010			**168.997**					**168.997**
1035			**841.051.419**					**841.051.419**
1049			**295.978.309**					**295.978.309**
1056	**1.362.354.455**							**1.362.354.455**
1122			**6.406.996**					**6.406.996**
1184			**10.971.938**					**10.971.938**
Total	**14.450.100.932**	**0**	**202.719.307.251**	**14.113.311.678**	**400.000.000**	**0**	**0**	**231.682.719.861**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**16.078.444.626**
	Atividade								**6.083.586.656**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	10 122							**697.500.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								697.500.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	628.366.700
			S	3-ODC	2	91	6	1002	520.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	68.613.300
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**230.434.680**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								230.434.680
			S	3-ODC	1	90	0	1000	230.434.680
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	10 122							**4.326.050.960**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								4.326.050.960
			S	1-PES	1	90	6	1002	4.326.050.960
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							**608.501.016**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								608.501.016
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.000.000
			S	3-ODC	1	90	6	1000	603.501.016
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	10 122							**3.500.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 100		S	3-ODC	2	90	0	1002	3.500.000 3.500.000
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**700.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	0	1002	700.000 700.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	10 128							**5.500.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional** Servidor capacitado (unidade): 2.500		S	3-ODC	2	90	6	1002	5.500.000 5.500.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	10 131							**211.400.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								211.400.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	211.300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
	Projeto								**2.000.000**
0032 **166C**	**Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS**	04 211							**2.000.000**
0032 166C **0001**	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - **Nacional** Evento realizado (unidade): 2		S	3-ODC	2	90	0	1002	2.000.000 2.000.000
	Operação Especial								**9.992.857.970**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**9.273.810.173**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								9.273.810.173
			S	1-PES	1	90	0	1001	7.911.455.718
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.362.354.455
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	10 846							**719.047.797**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								719.047.797
			S	1-PES	0	91	6	1002	719.047.797
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**423.122.574**
	Operação Especial								**423.122.574**
0909 **00NJ**	**Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID**	28 845							**12.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00NJ **0002**	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - **Exterior**		S	3-ODC	2	80	0	1002	12.000.000 12.000.000
0909 **00NK**	**Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI**	28 845							**5.000.000**
0909 00NK **0002**	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - **Exterior**		S	3-ODC	2	80	0	1002	5.000.000 5.000.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**6.109.574**
0909 0536 **0053**	Benefícios de Legislação Especial - **No Distrito Federal**		S	3-ODC	1	90	0	1000	6.109.574 6.109.574
0909 **09LP**	**Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS**	10 303							**400.000.000**
0909 09LP **0001**	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS - **Nacional**		S	5-IFI	3	90	0	1001	400.000.000 400.000.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**5.023.000**
	Operação Especial								**5.023.000**
0910 **00QB**	**Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)**	28 846							**5.000.000**
0910 00QB **0002**	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - **Exterior**		S	3-ODC	2	80	0	1002	5.000.000 5.000.000
0910 **0220**	**Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)**	28 846							**23.000**
0910 0220 **0002**	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - **Exterior**		S	3-ODC	2	80	0	1002	23.000 23.000
0999	**Reserva de Contingência**								**131.179.002**
	Operação Especial								**131.179.002**
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**131.179.002**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**		S	1-PES	1	90	6	1000	131.179.002 131.179.002
5117	**Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde**								**25.379.309.758**
	Atividade								**25.379.309.758**
5117 **20AE**	**Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde**	10 303							**3.039.445.811**
5117 20AE **0001**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **Nacional** Município apoiado (unidade): 5.570		S	3-ODC	1	90	6	1001	1.304.000.000 1.304.000.000
5117 20AE **0011**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Rondônia** Município apoiado (unidade): 52		S	3-ODC	1	41	6	1001	13.677.655 13.677.655
5117 20AE **0012**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Acre** Município apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	1	41	6	1001	7.285.748 7.285.748
5117 20AE **0013**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Amazonas** Município apoiado (unidade): 62		S	3-ODC	1	41	6	1001	34.359.070 34.359.070
5117 20AE **0014**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Roraima** Município apoiado (unidade): 15		S	3-ODC	1	41	6	1001	5.509.604 5.509.604
5117 20AE **0015**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Pará** Município apoiado (unidade): 144		S	3-ODC	1	41	6	1001	72.091.206 72.091.206
5117 20AE **0016**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Amapá** Município apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	1	41	6	1001	6.291.093 6.291.093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 20AE **0017**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Tocantins**								12.981.733
	Município apoiado (unidade): 139		S	3-ODC	1	41	6	1001	12.981.733
5117 20AE **0021**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Maranhão**								59.751.917
	Município apoiado (unidade): 217		S	3-ODC	1	41	6	1001	59.751.917
5117 20AE **0022**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Piauí**								28.818.607
	Município apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	1	41	6	1001	28.818.607
5117 20AE **0023**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Ceará**								76.070.369
	Município apoiado (unidade): 184		S	3-ODC	1	41	6	1001	76.070.369
5117 20AE **0024**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Rio Grande do Norte**								28.569.725
	Município apoiado (unidade): 167		S	3-ODC	1	41	6	1001	28.569.725
5117 20AE **0025**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado da Paraíba**								34.831.601
	Município apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	1	41	6	1001	34.831.601
5117 20AE **0026**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Pernambuco**								79.156.775
	Município apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	1	41	6	1001	79.156.775
5117 20AE **0027**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Alagoas**								27.577.266
	Município apoiado (unidade): 102		S	3-ODC	1	41	6	1001	27.577.266
5117 20AE **0028**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Sergipe**								19.320.806
	Município apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	1	41	6	1001	19.320.806
5117 20AE **0029**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado da Bahia**								123.463.454
	Município apoiado (unidade): 417		S	3-ODC	1	41	6	1001	123.463.454
5117 20AE **0031**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Minas Gerais**								174.708.090
	Município apoiado (unidade): 853		S	3-ODC	1	41	6	1001	174.708.090
5117 20AE **0032**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Espírito Santo**								32.610.963
	Município apoiado (unidade): 78		S	3-ODC	1	41	6	1001	32.610.963
5117 20AE **0033**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								136.016.657
	Município apoiado (unidade): 92		S	3-ODC	1	41	6	1001	136.016.657
5117 20AE **0035**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de São Paulo**								371.923.889
	Município apoiado (unidade): 645		S	3-ODC	1	41	6	1001	371.923.889
5117 20AE **0041**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Paraná**								96.511.533
	Município apoiado (unidade): 399		S	3-ODC	1	41	6	1001	96.511.533
5117 20AE **0042**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Santa Catarina**								63.773.707
	Município apoiado (unidade): 295		S	3-ODC	1	41	6	1001	63.773.707
5117 20AE **0043**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado do Rio Grande do Sul**								92.038.386
	Município apoiado (unidade): 497		S	3-ODC	1	41	6	1001	92.038.386
5117 20AE **0051**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Mato Grosso**								31.224.854
	Município apoiado (unidade): 141		S	3-ODC	1	41	6	1001	31.224.854
5117 20AE **0052**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Goiás**								60.051.415
	Município apoiado (unidade): 246		S	3-ODC	1	41	6	1001	60.051.415
5117 20AE **0053**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Distrito Federal**								23.139.998
	Município apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1001	22.820.787
			S	3-ODC	1	41	6	1001	319.211
5117 20AE **0054**	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								23.689.690
	Município apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	1	41	6	1001	23.689.690
5117 **20AH**	**Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS**	10 303							**217.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 20AH **0001**	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - **Nacional**								217.000.000
	Serviço apoiado (unidade): 6.648		S	3-ODC	2	41	6	1002	111.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	106.000.000
5117 **20K5**	**Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS**	10 303							**45.000.000**
5117 20K5 **0001**	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - **Nacional**								45.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1.848		S	3-ODC	2	31	6	1002	34.332.880
			S	3-ODC	2	90	6	1002	10.667.120
5117 **20YR**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade**	10 303							**3.783.000.000**
5117 20YR **0001**	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - **Nacional**								3.783.000.000
	Usuário atendido (unidade): 21.600.000		S	3-ODC	2	90	6	1002	3.783.000.000
5117 **20YS**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento**	10 303							**419.242.326**
5117 20YS **0001**	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - **Nacional**								419.242.326
	Usuário atendido (unidade): 2.400.000		S	3-ODC	2	90	0	1002	419.242.326
5117 **4295**	**Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas**	10 303							**1.707.000.000**
5117 4295 **0001**	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - **Nacional**								1.707.000.000
	Paciente atendido (unidade): 33.580		S	3-ODC	1	90	6	1001	1.707.000.000
5117 **4368**	**Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico**	10 303							**589.347.221**
5117 4368 **0001**	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - **Nacional**								589.347.221
	Medicamento disponibilizado (unidade): 271.843.148		S	3-ODC	1	90	6	1001	589.347.221
5117 **4370**	**Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais**	10 303							**1.241.274.400**
5117 4370 **0001**	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - **Nacional**								1.241.274.400
	Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	3-ODC	1	90	6	1001	1.241.274.400
5117 **4705**	**Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado**	10 303							**14.338.000.000**
5117 4705 **0001**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **Nacional**								12.758.000.000
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.855.751		S	3-ODC	1	90	6	1001	10.532.000.000
			S	3-ODC	1	90	6	1002	2.226.000.000
5117 4705 **0011**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Rondônia**								6.320.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 531.356		S	3-ODC	1	30	6	1002	6.320.100
5117 4705 **0012**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Acre**								1.580.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 132.839		S	3-ODC	1	30	6	1002	1.580.100
5117 4705 **0013**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Amazonas**								7.900.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 664.195		S	3-ODC	1	30	6	1002	7.900.100
5117 4705 **0014**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Roraima**								1.580.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 132.839		S	3-ODC	1	30	6	1002	1.580.100
5117 4705 **0015**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Pará**								11.060.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 929.873		S	3-ODC	1	30	6	1002	11.060.100
5117 4705 **0016**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Amapá**								1.580.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 132.839		S	3-ODC	1	30	6	1002	1.580.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 4705 **0017**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Tocantins**								3.160.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 265.678		S	3-ODC	1	30	6	1002	3.160.100
5117 4705 **0021**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Maranhão**								15.800.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.328.389		S	3-ODC	1	30	6	1002	15.800.100
5117 4705 **0022**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Piauí**								12.640.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.062.712		S	3-ODC	1	30	6	1002	12.640.100
5117 4705 **0023**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Ceará**								67.940.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 5.712.072		S	3-ODC	1	30	6	1002	67.940.100
5117 4705 **0024**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Rio Grande do Norte**								22.120.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.859.745		S	3-ODC	1	30	6	1002	22.120.100
5117 4705 **0025**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado da Paraíba**								30.020.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 2.523.939		S	3-ODC	1	30	6	1002	30.020.100
5117 4705 **0026**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Pernambuco**								36.340.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 3.055.295		S	3-ODC	1	30	6	1002	36.340.100
5117 4705 **0027**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Alagoas**								22.120.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.859.745		S	3-ODC	1	30	6	1002	22.120.100
5117 4705 **0028**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Sergipe**								11.060.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 929.873		S	3-ODC	1	30	6	1002	11.060.100
5117 4705 **0029**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado da Bahia**								50.560.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 4.250.845		S	3-ODC	1	30	6	1002	50.560.100
5117 4705 **0031**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Minas Gerais**								112.180.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 9.431.561		S	3-ODC	1	30	6	1002	112.180.100
5117 4705 **0032**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Espírito Santo**								41.080.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 3.453.811		S	3-ODC	1	30	6	1002	41.080.100
5117 4705 **0033**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Rio de Janeiro**								41.080.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 3.453.811		S	3-ODC	1	30	6	1002	41.080.100
5117 4705 **0035**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de São Paulo**								660.437.400
	Medicamento disponibilizado (unidade): 55.526.643		S	3-ODC	1	30	6	1002	660.437.400
5117 4705 **0041**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Paraná**								162.740.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 13.682.405		S	3-ODC	1	30	6	1002	162.740.100
5117 4705 **0042**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Santa Catarina**								74.260.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 6.243.428		S	3-ODC	1	30	6	1002	74.260.100
5117 4705 **0043**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado do Rio Grande do Sul**								85.320.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 7.173.300		S	3-ODC	1	30	6	1002	85.320.100
5117 4705 **0051**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Mato Grosso**								17.380.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.461.228		S	3-ODC	1	30	6	1002	17.380.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 4705 **0052**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Goiás**								42.660.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 3.586.650		S	3-ODC	1	30	6	1002	42.660.100
5117 4705 **0053**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Distrito Federal**								23.700.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.992.583		S	3-ODC	1	30	6	1002	23.700.100
5117 4705 **0054**	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								17.380.100
	Medicamento disponibilizado (unidade): 1.461.228		S	3-ODC	1	30	6	1002	17.380.100
5118	**Atenção Especializada à Saúde**								**102.418.743.106**
	Atividade								**102.347.215.816**
5118 **20AI**	**Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)**	10 303							**44.000.000**
5118 20AI **0001**	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - **Nacional**								44.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 5.015		S	3-ODC	1	90	6	1001	44.000.000
5118 **20QI**	**Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)**	10 302							**10.000.000**
5118 20QI **0001**	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - **Nacional**								10.000.000
	Serviço estruturado (unidade): 24		S	3-ODC	2	90	6	1002	10.000.000
5118 **20SP**	**Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes**	10 302							**48.000.000**
5118 20SP **0001**	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - **Nacional**								48.000.000
	Transplante realizado (unidade): 70.000		S	3-ODC	2	31	6	1002	13.100.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	34.900.000
5118 **21CD**	**Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde**	10 302							**151.100.000**
5118 21CD **0001**	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - **Nacional**								150.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		S	3-ODC	2	41	6	1002	10.600.000
			S	3-ODC	2	50	6	1002	2.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	138.000.000
5118 21CD **0035**	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - **No Estado de São Paulo**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 301		S	3-ODC	6	50	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	300.000
5118 **21D9**	**Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia**	10 303							**47.754.621**
5118 21D9 **0001**	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - **Nacional**								47.754.621
	Serviço estruturado (unidade): 106		S	3-ODC	2	30	6	1002	9.000.000
			S	4-INV	2	31	6	1002	16.000.000
			S	4-INV	3	31	6	1001	22.754.621
5118 **2E90**	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas**	10 302							**12.326.539.138**
5118 2E90 **0001**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **Nacional**								3.043.000.847
	Unidade apoiada (unidade): 11.581		S	3-ODC	2	31	6	1000	42.000.000
			S	3-ODC	2	31	6	1002	25.000.000
			S	3-ODC	2	41	6	1000	2.000.000
			S	3-ODC	2	41	6	1002	25.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	27.069.859
			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.420.193
			S	3-ODC	6	99	6	1001	320.010.795
			S	3-ODC	8	31	6	1001	1.933.500.000
			S	3-ODC	8	41	6	1001	660.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 2E90 **0011**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Rondônia**								178.153.463
	Unidade apoiada (unidade): 347		S	3-ODC	6	41	6	1001	27.706.988
			S	3-ODC	6	99	6	1001	47.634.721
			S	3-ODC	7	41	6	1001	102.811.754
5118 2E90 **0012**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Acre**								30.233.604
	Unidade apoiada (unidade): 59		S	3-ODC	6	31	6	1000	5.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	12.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	647.604
			S	3-ODC	6	99	6	1001	12.586.000
5118 2E90 **0013**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Amazonas**								354.874.910
	Unidade apoiada (unidade): 400		S	3-ODC	6	41	6	1001	17.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	89.510.966
			S	3-ODC	7	41	6	1001	248.363.944
5118 2E90 **0014**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Roraima**								67.715.985
	Unidade apoiada (unidade): 136		S	3-ODC	6	31	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	13.601.985
			S	3-ODC	6	99	6	1001	50.114.000
5118 2E90 **0015**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Pará**								389.887.058
	Unidade apoiada (unidade): 2.500		S	3-ODC	6	31	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	86.211.704
			S	3-ODC	6	99	6	1001	62.765.993
			S	3-ODC	7	31	6	1001	46.114.466
			S	3-ODC	7	41	6	1001	193.294.895
5118 2E90 **0016**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Amapá**								271.819.577
	Unidade apoiada (unidade): 74		S	3-ODC	6	31	6	1001	8.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	10.663.532
			S	3-ODC	6	99	6	1001	43.832.529
			S	3-ODC	7	31	6	1001	209.323.516
5118 2E90 **0017**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Tocantins**								133.254.383
	Unidade apoiada (unidade): 452		S	3-ODC	6	31	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	18.037.993
			S	3-ODC	6	99	6	1001	58.453.694
			S	3-ODC	7	31	6	1001	54.762.696
5118 2E90 **0021**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Maranhão**								378.779.934
	Unidade apoiada (unidade): 696		S	3-ODC	6	41	6	1001	76.392.028
			S	3-ODC	6	99	6	1001	100.091.926
			S	3-ODC	7	31	6	1001	202.295.980
5118 2E90 **0022**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Piauí**								215.823.917
	Unidade apoiada (unidade): 335		S	3-ODC	6	41	6	1001	6.241.398
			S	3-ODC	6	99	6	1001	40.319.324
			S	3-ODC	7	31	6	1001	114.095.557
			S	3-ODC	7	41	6	1001	55.167.638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 2E90 **0023**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Ceará**								575.125.745
	Unidade apoiada (unidade): 2.430		S	3-ODC	6	31	6	1001	34.769.857
			S	3-ODC	6	41	6	1001	61.613.621
			S	3-ODC	6	99	6	1001	129.343.368
			S	3-ODC	7	31	6	1001	233.133.658
			S	3-ODC	7	41	6	1001	116.265.241
5118 2E90 **0024**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Rio Grande do Norte**								206.375.043
	Unidade apoiada (unidade): 561		S	3-ODC	6	41	6	1001	38.146.595
			S	3-ODC	6	99	6	1001	40.464.693
			S	3-ODC	7	41	6	1001	127.763.755
5118 2E90 **0025**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado da Paraíba**								198.601.421
	Unidade apoiada (unidade): 986		S	3-ODC	6	31	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	43.360.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	37.783.836
			S	3-ODC	7	31	6	1001	116.957.585
5118 2E90 **0026**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Pernambuco**								361.810.809
	Unidade apoiada (unidade): 1.070		S	3-ODC	6	31	6	1001	8.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	76.719.248
			S	3-ODC	6	99	6	1000	11.800.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	98.650.662
			S	3-ODC	7	31	6	1001	166.040.899
5118 2E90 **0027**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Alagoas**								307.939.506
	Unidade apoiada (unidade): 280		S	3-ODC	6	41	6	1001	27.175.985
			S	3-ODC	6	99	6	1001	67.216.969
			S	3-ODC	7	31	6	1000	115.898.276
			S	3-ODC	7	41	6	1000	97.648.276
5118 2E90 **0028**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Sergipe**								131.310.067
	Unidade apoiada (unidade): 97		S	3-ODC	6	31	6	1001	4.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	27.307.436
			S	3-ODC	7	31	6	1001	97.502.631
5118 2E90 **0029**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado da Bahia**								373.732.599
	Unidade apoiada (unidade): 773		S	3-ODC	6	31	6	1001	33.569.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.518.964
			S	3-ODC	6	99	6	1001	105.189.980
			S	3-ODC	7	31	6	1001	134.454.655
5118 2E90 **0030**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **Na Região Sudeste**								8.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	8.000.000
5118 2E90 **0031**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Minas Gerais**								601.024.827
	Unidade apoiada (unidade): 2.907		S	3-ODC	6	41	6	1000	10.257.993
			S	3-ODC	6	41	6	1001	167.149.488
			S	3-ODC	6	99	6	1001	291.394.932
			S	3-ODC	7	41	6	1001	132.222.414

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 2E90 **0032**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Espírito Santo**								222.607.000
	Unidade apoiada (unidade): 1.226		S	3-ODC	6	31	6	1001	6.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	23.750.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	83.919.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	108.938.000
5118 2E90 **0033**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Rio de Janeiro**								768.805.527
	Unidade apoiada (unidade): 495		S	3-ODC	6	31	6	1001	2.845.978
			S	3-ODC	6	41	6	1001	259.978.599
			S	3-ODC	6	99	6	1000	5.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	214.732.670
			S	3-ODC	7	31	6	1001	55.963.440
			S	3-ODC	7	41	6	1001	230.284.840
5118 2E90 **0035**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de São Paulo**								1.074.558.076
	Unidade apoiada (unidade): 14.914		S	3-ODC	6	31	6	1001	19.820.857
			S	3-ODC	6	41	6	1001	79.523.818
			S	3-ODC	6	99	6	1000	5.832.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	636.775.794
			S	3-ODC	7	31	6	1000	80.577
			S	3-ODC	7	31	6	1001	332.525.030
5118 2E90 **0040**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **Na Região Sul**								10.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	99	6	1001	10.000.000
5118 2E90 **0041**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Paraná**								207.716.391
	Unidade apoiada (unidade): 761		S	3-ODC	6	31	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	23.876.985
			S	3-ODC	6	99	6	1001	178.839.406
5118 2E90 **0042**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Santa Catarina**								303.967.701
	Unidade apoiada (unidade): 7.142		S	3-ODC	6	31	6	1001	12.037.993
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.211.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	107.421.980
			S	3-ODC	7	31	6	1001	179.296.728
5118 2E90 **0043**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado do Rio Grande do Sul**								425.128.381
	Unidade apoiada (unidade): 2.247		S	3-ODC	6	31	6	1001	10.850.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	20.609.184
			S	3-ODC	6	99	6	1001	184.689.197
			S	3-ODC	7	31	6	1001	180.430.000
			S	3-ODC	7	41	6	1001	28.550.000
5118 2E90 **0050**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **Na Região Centro-Oeste**								26.637.993
	Unidade apoiada (unidade): 26		S	3-ODC	6	31	6	1001	18.637.993
			S	3-ODC	6	99	6	1001	8.000.000
5118 2E90 **0051**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Mato Grosso**								303.508.606
	Unidade apoiada (unidade): 769		S	3-ODC	6	31	6	1001	25.575.985
			S	3-ODC	6	41	6	1001	83.020.867
			S	3-ODC	6	99	6	1001	21.250.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	173.661.754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 2E90 **0052**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Goiás**								371.360.659
	Unidade apoiada (unidade): 1.369		S	3-ODC	6	41	6	1001	63.819.439
			S	3-ODC	6	99	6	1000	7.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	138.403.699
			S	3-ODC	7	41	6	1001	162.137.521
5118 2E90 **0053**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Distrito Federal**								168.804.435
	Unidade apoiada (unidade): 35		S	3-ODC	6	31	6	1001	16.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	26.300.000
			S	3-ODC	7	31	6	1001	126.504.435
5118 2E90 **0054**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								227.169.098
	Unidade apoiada (unidade): 410		S	3-ODC	6	31	6	1001	35.877.500
			S	3-ODC	6	41	6	1001	14.544.094
			S	3-ODC	6	99	6	1001	65.857.849
			S	3-ODC	7	31	6	1001	110.889.655
5118 2E90 **0157**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Cruzeiro do Sul - AC**								3.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1000	3.000.000
5118 2E90 **0238**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Boa Vista - RR**								22.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 30		S	3-ODC	7	41	6	1001	22.000.000
5118 2E90 **0755**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Tuntum - MA**								1.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5118 2E90 **1016**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Baturité - CE**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5118 2E90 **1048**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Fortaleza - CE**								34.769.857
	Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	34.769.857
5118 2E90 **1058**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Guaramiranga - CE**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5118 2E90 **1141**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Quixeré - CE**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5118 2E90 **1392**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Campina Grande - PB**								800.001
	Unidade apoiada (unidade): 3		S	3-ODC	6	41	6	1001	800.001
5118 2E90 **1436**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de João Pessoa - PB**								1.300.000
	Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	31	6	1001	900.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5118 2E90 **1515**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Santa Rita - PB**								550.000
	Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	550.000
5118 2E90 **1975**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Boninal - BA**								1.500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5118 2E90 **2345**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Abre Campo - MG**								2.500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 2E90 **2358**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Alfenas - MG** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	7.500.000 7.500.000
5118 2E90 **2508**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Cataguases - MG** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000 500.000
5118 2E90 **2849**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Muriaé - MG** Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	40.500.000 40.500.000
5118 2E90 **2947**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Poços de Caldas - MG** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000 300.000
5118 2E90 **3162**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Ubá - MG** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000 500.000
5118 2E90 **3166**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Uberlândia - MG** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	31	6	1001	18.637.993 18.637.993
5118 2E90 **3284**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000 1.500.000
5118 2E90 **3287**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Cambuci - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000 700.000
5118 2E90 **3297**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Duas Barras - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5118 2E90 **3298**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Duque de Caxias - RJ** Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	10.000.000 10.000.000
5118 2E90 **3299**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000 1.500.000
5118 2E90 **3303**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Itaguaí - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000 1.500.000
5118 2E90 **3313**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Mangaratiba - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5118 2E90 **3316**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Mesquita - RJ** Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.500.000 3.500.000
5118 2E90 **3322**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Nova Friburgo - RJ** Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.550.000 4.550.000
5118 2E90 **3324**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Paracambi - RJ** Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000 2.000.000
5118 2E90 **3335**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Quissamã - RJ** Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000 2.000.000
5118 2E90 **3346**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de São Gonçalo - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 2E90 **3348**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de São João de Meriti - RJ**								12.800.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	12.800.000
5118 2E90 **3357**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Sumidouro - RJ**								500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5118 2E90 **3362**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Valença - RJ**								500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5118 2E90 **3467**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Caieiras - SP**								2.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5118 2E90 **3469**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Cajamar - SP**								5.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
5118 2E90 **3533**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Embu das Artes - SP**								11.500.000
	Unidade apoiada (unidade): 31		S	3-ODC	6	41	6	1001	7.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.500.000
5118 2E90 **3578**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Guarulhos - SP**								6.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	6	1001	6.000.000
5118 2E90 **3623**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Itapevi - SP**								12.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 11		S	3-ODC	6	41	6	1001	12.000.000
5118 2E90 **3638**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Itu - SP**								2.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
5118 2E90 **3686**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Mairiporã - SP**								2.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5118 2E90 **3692**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Marília - SP**								400.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5118 2E90 **3752**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Orlândia - SP**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5118 2E90 **3753**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Osasco - SP**								25.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 32		S	3-ODC	6	41	6	1001	23.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
5118 2E90 **3756**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Ourinhos - SP**								2.500.000
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	99	6	1001	2.500.000
5118 2E90 **3799**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Piracicaba - SP**								2.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
5118 2E90 **3825**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Praia Grande - SP**								21.240.000
	Unidade apoiada (unidade): 31		S	3-ODC	6	41	6	1001	18.240.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.000.000
5118 2E90 **3853**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No** **Município de Ribeirão Preto - SP**								2.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 2E90 **3887**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Santa Fé do Sul - SP**								500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
5118 2E90 **3889**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Santa Isabel - SP**								1.500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
5118 2E90 **3923**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de São José dos Campos - SP**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5118 2E90 **3928**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de São Paulo - SP**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	31	6	1001	200.000
5118 2E90 **3935**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de São Vicente - SP**								5.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
5118 2E90 **3954**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Taboão da Serra - SP**								1.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5118 2E90 **5218**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Campo Grande - MS**								4.950.000
	Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.950.000
5118 2E90 **5293**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Barra do Garças - MT**								5.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
5118 2E90 **5314**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Cuiabá - MT**								83.113.725
	Unidade apoiada (unidade): 21		S	3-ODC	6	41	6	1001	13.275.985
			S	3-ODC	6	99	6	1001	20.675.985
			S	3-ODC	7	41	6	1001	49.161.755
5118 2E90 **5390**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Rondonópolis - MT**								5.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
5118 2E90 **5401**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Sinop - MT**								7.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	7.000.000
5118 2E90 **5411**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - **No Município de Várzea Grande - MT**								1.500.000
	Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5118 **6148**	**Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação**	10 302							**1.507.301.849**
5118 6148 **0001**	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - **Nacional**								1.507.301.849
	Pessoa atendida (unidade): 1.903.353		S	3-ODC	2	50	6	1000	9.101.849
			S	3-ODC	2	50	6	1002	1.490.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	5.850.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.350.000
5118 **6217**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**	10 302							**893.450.000**
5118 6217 **6506**	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - **No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)**								229.450.000
	Atendimento realizado (unidade): 224.500		S	3-ODC	2	90	6	1002	214.450.000
			S	3-ODC	2	91	6	1002	3.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	12.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 6217 **6507**	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - **No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)**								179.000.000
	Atendimento realizado (unidade): 173.000		S	3-ODC	2	90	6	1002	166.053.559
			S	3-ODC	2	91	6	1002	2.946.441
			S	4-INV	2	90	6	1002	10.000.000
5118 6217 **6508**	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - **No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)**								125.000.000
	Atendimento realizado (unidade): 80.850		S	3-ODC	2	90	6	1002	115.250.000
			S	3-ODC	2	91	6	1002	1.750.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	8.000.000
5118 6217 **6509**	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - **No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)**								114.000.000
	Atendimento realizado (unidade): 104.500		S	3-ODC	2	90	6	1002	105.460.000
			S	3-ODC	2	91	6	1002	1.540.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	7.000.000
5118 6217 **6510**	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - **No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)**								147.000.000
	Atendimento realizado (unidade): 101.000		S	3-ODC	2	90	6	1002	135.844.448
			S	3-ODC	2	91	6	1002	2.155.552
			S	4-INV	2	90	6	1002	9.000.000
5118 6217 **6511**	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - **No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)**								99.000.000
	Atendimento realizado (unidade): 144.060		S	3-ODC	2	90	6	1002	90.619.825
			S	3-ODC	2	91	6	1002	1.380.175
			S	4-INV	2	90	6	1002	7.000.000
5118 **6516**	**Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia**	10 303							**14.000.000**
5118 6516 **0001**	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - **Nacional**								14.000.000
	Serviço avaliado (unidade): 1.456		S	3-ODC	2	90	6	1002	14.000.000
5118 **8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**	10 302							**8.686.810.556**
5118 8535 **0001**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Nacional**								6.138.814.798
	Unidade estruturada (unidade): 1.339		S	3-ODC	2	30	6	1001	18.028.031
			S	3-ODC	2	41	6	1001	17.844.743
			S	3-ODC	6	50	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.500.000
			S	4-INV	2	31	6	1000	1.000.000
			S	4-INV	2	40	6	1001	34.131.931
			S	4-INV	2	41	6	1000	1.000.000
			S	4-INV	2	41	6	1001	88.045.800
			S	4-INV	3	31	6	1000	1.987.500.000
			S	4-INV	3	31	6	1002	356.220.300
			S	4-INV	3	41	6	1000	1.987.500.000
			S	4-INV	3	41	6	1002	820.241.000
			S	4-INV	3	90	6	1002	710.400.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	10.100.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.780.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	3.150.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	27.972.993
			S	4-INV	8	41	6	1001	70.000.000
5118 8535 **0011**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Rondônia**								48.534.327
	Unidade estruturada (unidade): 194		S	4-INV	6	40	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	12.553.870
			S	4-INV	6	99	6	1001	35.480.457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 **0012**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Acre**								700.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	31	6	1001	700.000
5118 8535 **0013**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Amazonas**								18.988.000
	Unidade estruturada (unidade): 38		S	4-INV	6	41	6	1001	4.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	14.488.000
5118 8535 **0014**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Roraima**								26.473.536
	Unidade estruturada (unidade): 16		S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	21.665.685
			S	4-INV	6	90	6	1001	2.569.858
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.137.993
5118 8535 **0015**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Pará**								10.656.800
	Unidade estruturada (unidade): 32		S	4-INV	6	41	6	1001	6.800.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	3.256.800
5118 8535 **0016**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Amapá**								26.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 22		S	4-INV	6	41	6	1001	4.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	22.000.000
5118 8535 **0017**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Tocantins**								21.176.988
	Unidade estruturada (unidade): 352		S	4-INV	6	41	6	1001	7.357.992
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	12.818.996
5118 8535 **0021**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Maranhão**								4.205.000
	Unidade estruturada (unidade): 32		S	4-INV	6	41	6	1001	3.555.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	650.000
5118 8535 **0022**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Piauí**								2.700.000
	Unidade estruturada (unidade): 244		S	4-INV	6	41	6	1001	2.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	200.000
5118 8535 **0023**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Ceará**								22.991.986
	Unidade estruturada (unidade): 103		S	3-ODC	6	99	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	17.991.986
5118 8535 **0024**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Rio Grande do Norte**								29.565.189
	Unidade estruturada (unidade): 162		S	3-ODC	6	50	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.900.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	6.900.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	18.565.189
5118 8535 **0025**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado da Paraíba**								38.150.778
	Unidade estruturada (unidade): 328		S	4-INV	6	41	6	1001	5.456.800
			S	4-INV	6	99	6	1001	32.693.978
5118 8535 **0026**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Pernambuco**								38.171.852
	Unidade estruturada (unidade): 359		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.339.993
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.369.857
			S	4-INV	6	31	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	15.638.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	200.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	12.124.002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 **0027**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Alagoas**								9.273.000
	Unidade estruturada (unidade): 166		S	4-INV	6	41	6	1001	6.600.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.673.000
5118 8535 **0028**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Sergipe**								21.677.001
	Unidade estruturada (unidade): 31		S	4-INV	6	50	6	1001	2.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	19.177.001
5118 8535 **0029**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado da Bahia**								27.060.977
	Unidade estruturada (unidade): 623		S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	30	6	1001	2.140.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	11.744.992
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.800.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	800.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.075.985
5118 8535 **0030**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Na Região Sudeste**								10.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	5.000.000
5118 8535 **0031**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Minas Gerais**								67.494.915
	Unidade estruturada (unidade): 608		S	3-ODC	6	99	6	1001	907.531
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	10.624.013
			S	4-INV	6	50	6	1000	3.680.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	3.200.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	48.083.371
5118 8535 **0032**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Espírito Santo**								17.543.000
	Unidade estruturada (unidade): 1.140		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.600.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.019.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	12.024.000
5118 8535 **0033**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								92.404.987
	Unidade estruturada (unidade): 93		S	3-ODC	6	99	6	1001	2.277.993
			S	4-INV	6	30	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	6	40	6	1001	2.750.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	17.900.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	10.396.994
			S	4-INV	6	90	6	1001	6.100.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	50.980.000
5118 8535 **0035**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de São Paulo**								157.318.575
	Unidade estruturada (unidade): 1.182		S	3-ODC	6	50	6	1001	1.100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	9.598.300
			S	4-INV	6	31	6	1001	867.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	16.115.985
			S	4-INV	6	50	6	1001	6.800.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	4.437.993
			S	4-INV	6	99	6	1001	118.399.297

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 **0041**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Paraná**								67.082.994
	Unidade estruturada (unidade): 446		S	3-ODC	6	99	6	1001	5.975.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	5.700.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	50.407.994
5118 8535 **0042**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Santa Catarina**								86.535.985
	Unidade estruturada (unidade): 243		S	4-INV	6	50	6	1001	7.638.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	78.897.985
5118 8535 **0043**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado do Rio Grande do Sul**								80.800.796
	Unidade estruturada (unidade): 975		S	3-ODC	6	31	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.200.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.787.849
			S	4-INV	6	50	6	1001	5.800.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	68.612.947
5118 8535 **0050**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Na Região Centro-Oeste**								2.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	99	6	1001	2.000.000
5118 8535 **0051**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Mato Grosso**								30.600.000
	Unidade estruturada (unidade): 166		S	4-INV	6	31	6	1001	18.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.600.000
5118 8535 **0052**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Goiás**								50.085.310
	Unidade estruturada (unidade): 348		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	40	6	1001	1.943.200
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.950.120
			S	4-INV	6	50	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.318.997
			S	4-INV	6	99	6	1001	37.372.993
5118 8535 **0053**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Distrito Federal**								40.200.146
	Unidade estruturada (unidade): 32		S	3-ODC	6	90	6	1001	808.750
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	9.464.545
			S	4-INV	6	99	6	1001	28.926.851
5118 8535 **0054**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								28.298.258
	Unidade estruturada (unidade): 223		S	3-ODC	6	31	6	1001	600.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	314.200
			S	4-INV	6	41	6	1001	314.200
			S	4-INV	6	99	6	1001	25.069.858
5118 8535 **0185**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Boa Vista do Ramos - AM**								2.200.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	2.200.000
5118 8535 **0402**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Macapá - AP**								6.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	6.000.000
5118 8535 **0421**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Araguaína - TO**								1.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
5118 8535 **1024**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Capistrano - CE**								200.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 **1262**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Natal - RN**								350.000
	Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	50	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	150.000
5118 8535 **1436**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de João Pessoa - PB**								100.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	100.000
5118 8535 **1515**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Santa Rita - PB**								200.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1001	200.000
5118 8535 **1518**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de São Bento - PB**								5.968.000
	Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	41	6	1001	5.968.000
5118 8535 **1559**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Uiraúna - PB**								300.000
	Unidade estruturada (unidade): 50		S	4-INV	6	50	6	1001	300.000
5118 8535 **2195**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Muritiba - BA**								2.500.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	2.500.000
5118 8535 **3285**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Cabo Frio - RJ**								3.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 3		S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
5118 8535 **3289**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Comendador Levy Gasparian - RJ**								600.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	99	6	1001	600.000
5118 8535 **3306**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Itaperuna - RJ**								1.385.000
	Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	41	6	1001	1.385.000
5118 8535 **3307**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Itatiaia - RJ**								2.863.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	2.863.000
5118 8535 **3318**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Miracema - RJ**								2.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
5118 8535 **3326**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Paraty - RJ**								1.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	40	6	1001	1.000.000
5118 8535 **3336**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Resende - RJ**								1.300.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	1.300.000
5118 8535 **3340**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Rio das Ostras - RJ**								1.145.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	1.145.000
5118 8535 **3341**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								4.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 7		S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
5118 8535 **3346**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de São Gonçalo - RJ**								628.400
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	628.400
5118 8535 **3359**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Teresópolis - RJ**								5.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	99	6	1001	5.000.000
5118 8535 **3362**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Valença - RJ**								2.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	2.000.000
5118 8535 **5218**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Campo Grande - MS**								1.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5118 8535 **5335**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Juscimeira - MT**								500.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 **6506**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA)**								73.823.804
	Unidade estruturada (unidade): 35		S	3-ODC	2	31	6	1001	6.708.063
			S	4-INV	2	41	6	1001	61.788.069
			S	4-INV	2	90	6	1001	5.327.672
5118 8535 **6508**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia)**								228.800.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	228.800.000
5118 8535 **6509**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Arapiraca - AL (Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro)**								40.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	40.000.000
5118 8535 **6510**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Cariacica - ES (Hospital Geral)**								41.600.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	41.600.000
5118 8535 **6511**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral)**								30.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	30.000.000
5118 8535 **6512**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Boa Vista - RR (Hospital Materno Infantil)**								15.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	15.000.000
5118 8535 **6513**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Patos - PB (Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano)**								30.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	30.000.000
5118 8535 **6514**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Rio Branco - AC (Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica)**								2.800.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	2.800.000
5118 8535 **6515**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade)**								17.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	17.000.000
5118 8535 **6520**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Goiânia - GO (Hospital de Tratamento de Câncer)**								151.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	151.000.000
5118 8535 **6521**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia)**								70.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	70.000.000
5118 8535 **6522**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade)**								50.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	50.000.000
5118 8535 **6523**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de São José dos Pinhais - PR (Hospital e Maternidade Municipal)**								48.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	48.000.000
5118 8535 **6524**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Alagoinhas - BA (Hospital Regional)**								137.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	137.000.000
5118 8535 **6525**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Jacobina - BA (Hospital Regional)**								80.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	80.000.000
5118 8535 **6526**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **No Município de Belford Roxo - RJ (Hospital Geral)**								58.196.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	3	30	6	1002	58.196.000
5118 8535 **7041**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC - No Estado do Rio Grande do Norte**								300.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	300.000
5118 8535 **7046**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Pronto-Socorro Cardiológico de Pernambuco - PROCAPE (UPE) - No Estado de Pernambuco**								200.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	31	6	1001	200.000
5118 8535 **7081**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará**								34.211.172
	Unidade estruturada (unidade): 100		S	4-INV	7	41	6	1001	34.211.172

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 **7086**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospitais Filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia - No Estado da Bahia**								500.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	99	6	1001	500.000
5118 8535 **7366**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) - Campina Grande - PB**								2.900.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.700.000
5118 8535 **7368**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospital São Vicente de Paulo (Instituto Walfredo Guedes Pereira) - No Município de João Pessoa - PB**								2.050.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1001	250.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.800.000
5118 8535 **7370**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Fundação Napoleão Laureano (Hospital Napoleão Laureano) - No Município de João Pessoa - PB**								2.800.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.300.000
5118 8535 **8011**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Construção do Hospital Municipal de Natal - No Município de Natal - RN**								25.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	7	41	6	1001	25.000.000
5118 8535 **8020**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - No Estado do Rio Grande do Norte**								500.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	500.000
5118 8535 **8685**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho - No Município de Santa Rita - PB**								1.600.000
	Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	50	6	1001	1.600.000
5118 8535 **8697**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Estaduais de Saúde - No Estado da Paraíba**								50.459.310
	Unidade estruturada (unidade): 223		S	4-INV	7	31	6	1001	50.459.310
5118 8535 **9269**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Instituto de Cegos da Bahia - No Estado da Bahia**								200.000
	Unidade estruturada (unidade): 200		S	4-INV	6	50	6	1001	200.000
5118 8535 **9270**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos - Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - No Estado de Mato Grosso**								2.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 2		S	4-INV	6	50	6	1001	2.000.000
5118 8535 **9271**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Policlínica do Distrito de Lumiar - No Município de Nova Friburgo - RJ**								1.000.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5118 8535 **9272**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospital Geral de Cambuquira (Lar de Meimei) - No Município de Cambuquira - MG**								210.000
	Unidade estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	50	6	1001	210.000
5118 8535 **9273**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospital Santa Izabel (Santa Casa de Misericórdia da Bahia) - No Estado da Bahia**								200.000
	Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	50	6	1001	200.000
5118 8535 **9274**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Associação Obras Sociais Irmã Dulce - No Estado da Bahia**								200.000
	Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	50	6	1001	200.000
5118 8535 **9275**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospital Martagão Gesteira (Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil) - No Estado da Bahia**								200.000
	Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	50	6	1001	200.000
5118 8535 **9276**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Hospital Aristides Maltez (Liga Baiana Contra o Câncer) - No Estado da Bahia**								300.000
	Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	50	6	1001	300.000
5118 8535 **9277**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e/ou Unidade Móvel de Saúde - No Estado do Pará**								7.880.000
	Unidade estruturada (unidade): 10		S	4-INV	6	99	6	1001	7.880.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 **9278**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos - Hospital do Câncer de Mato Grosso (Associação MatoGrossense Combate ao Câncer) - No Município de Cuiabá - MT** Unidade estruturada (unidade): 1								2.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.000.000
5118 8535 **9280**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos - Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá - No Município de Cuiabá - MT** Unidade estruturada (unidade): 1								2.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.000.000
5118 8535 **9281**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos - Hospital e Maternidade São João Batista (Sociedade Hospitalar São Joao Batista) - No Município de Poxoréu - MT** Unidade estruturada (unidade): 1								170.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	170.000
5118 8535 **9283**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos (Hospital União Paranaense de Estudo e Combate ao Câncer) - No Estado do Paraná** Unidade estruturada (unidade): 1								800.000
			S	4-INV	7	50	6	1001	800.000
5118 8535 **9284**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos (Instituto Presbiteriano Mackenzie) - No Estado do Paraná** Unidade estruturada (unidade): 1								889.655
			S	4-INV	7	50	6	1001	889.655
5118 8535 **9285**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aparelhamento e Reforma de Hospitais Federais - No Estado do Rio de Janeiro** Unidade estruturada (unidade): 3								20.556.720
			S	3-ODC	7	90	6	1001	3.028.360
			S	4-INV	7	90	6	1001	17.528.360
5118 8535 **9286**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Rio Grande do Norte** Unidade estruturada (unidade): 100								24.343.572
			S	4-INV	7	31	6	1001	24.343.572
5118 8535 **9287**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Plano Integrado de Ações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) - No Distrito Federal** Unidade estruturada (unidade): 3								89.161.774
			S	4-INV	7	31	6	1001	89.161.774
5118 8535 **9288**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Pernambuco** Unidade estruturada (unidade): 180								33.557.063
			S	4-INV	7	31	6	1001	33.557.063
5118 8535 **9289**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Construção de Hospital Regional - No Município de Belo Jardim - PE** Unidade estruturada (unidade): 1								11.150.000
			S	4-INV	7	41	6	1001	11.150.000
5118 8535 **9290**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Públicas – No Estado do Maranhão** Unidade estruturada (unidade): 100								26.006.888
			S	4-INV	7	41	6	1001	26.006.888
5118 8535 **9291**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Piauí** Unidade estruturada (unidade): 224								9.500.000
			S	4-INV	7	41	6	1001	9.500.000
5118 **8585**	**Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade**	10 302							**77.736.399.652**
5118 8585 **0001**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **Nacional** Serviço apoiado (unidade): 1								5.399.999.652
			S	3-ODC	1	31	6	1000	25.903.766
			S	3-ODC	1	31	6	1002	1.289.633.438
			S	3-ODC	1	31	6	1003	580.856.727
			S	3-ODC	1	31	6	1010	168.997
			S	3-ODC	1	31	6	1035	841.051.419
			S	3-ODC	1	31	6	1049	295.978.309
			S	3-ODC	1	31	6	1122	6.406.996
			S	3-ODC	1	41	6	1002	660.000.000
			S	3-ODC	1	90	6	1002	1.700.000.000
5118 8585 **0011**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Rondônia** Serviço apoiado (unidade): 17								643.100.000
			S	3-ODC	1	31	6	1002	257.240.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	385.860.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8585 **0012**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Acre**								344.600.000
	Serviço apoiado (unidade): 3		S	3-ODC	1	31	6	1002	137.840.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	206.760.000
5118 8585 **0013**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Amazonas**								1.053.100.000
	Serviço apoiado (unidade): 18		S	3-ODC	1	31	6	1002	421.240.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	631.860.000
5118 8585 **0014**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Roraima**								267.800.000
	Serviço apoiado (unidade): 3		S	3-ODC	1	31	6	1002	107.120.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	160.680.000
5118 8585 **0015**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Pará**								2.294.300.000
	Serviço apoiado (unidade): 82		S	3-ODC	1	31	6	1002	917.720.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.376.580.000
5118 8585 **0016**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Amapá**								349.800.000
	Serviço apoiado (unidade): 12		S	3-ODC	1	31	6	1002	139.920.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	209.880.000
5118 8585 **0017**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Tocantins**								600.300.000
	Serviço apoiado (unidade): 17		S	3-ODC	1	31	6	1002	240.120.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	360.180.000
5118 8585 **0021**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Maranhão**								1.951.600.000
	Serviço apoiado (unidade): 45		S	3-ODC	1	31	6	1002	780.640.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.170.960.000
5118 8585 **0022**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Piauí**								1.190.300.000
	Serviço apoiado (unidade): 23		S	3-ODC	1	31	6	1002	476.120.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	714.180.000
5118 8585 **0023**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Ceará**								3.283.500.000
	Serviço apoiado (unidade): 184		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.313.400.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.970.100.000
5118 8585 **0024**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.346.100.000
	Serviço apoiado (unidade): 435.518		S	3-ODC	1	31	6	1002	538.440.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	807.660.000
5118 8585 **0025**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado da Paraíba**								1.236.400.000
	Serviço apoiado (unidade): 60		S	3-ODC	1	31	6	1002	494.560.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	741.840.000
5118 8585 **0026**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Pernambuco**								3.597.100.000
	Serviço apoiado (unidade): 48		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.438.840.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.158.260.000
5118 8585 **0027**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Alagoas**								1.450.800.000
	Serviço apoiado (unidade): 34		S	3-ODC	1	31	6	1001	580.320.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	870.480.000
5118 8585 **0028**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Sergipe**								833.800.000
	Serviço apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	1	31	6	1001	333.520.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	500.280.000
5118 8585 **0029**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado da Bahia**								4.976.900.000
	Serviço apoiado (unidade): 115		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.990.760.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.986.140.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8585 **0031**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Minas Gerais**								8.135.300.000
	Serviço apoiado (unidade): 274		S	3-ODC	1	31	6	1001	3.254.120.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	105.540.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	4.775.640.000
5118 8585 **0032**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Espírito Santo**								1.525.800.000
	Serviço apoiado (unidade): 142		S	3-ODC	1	31	6	1002	610.320.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	915.480.000
5118 8585 **0033**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.086.800.000
	Serviço apoiado (unidade): 268		S	3-ODC	1	31	6	1002	2.434.720.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	3.652.080.000
5118 8585 **0035**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de São Paulo**								14.054.400.000
	Serviço apoiado (unidade): 294		S	3-ODC	1	31	6	1002	5.621.760.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	8.432.640.000
5118 8585 **0041**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Paraná**								4.560.700.000
	Serviço apoiado (unidade): 139		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.824.280.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.736.420.000
5118 8585 **0042**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Santa Catarina**								2.651.300.000
	Serviço apoiado (unidade): 149		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.060.520.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.590.780.000
5118 8585 **0043**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado do Rio Grande do Sul**								4.563.000.000
	Serviço apoiado (unidade): 204		S	3-ODC	1	31	6	1002	1.825.200.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	2.737.800.000
5118 8585 **0051**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Mato Grosso**								1.045.800.000
	Serviço apoiado (unidade): 17		S	3-ODC	1	31	6	1002	418.320.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	627.480.000
5118 8585 **0052**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Goiás**								2.355.100.000
	Serviço apoiado (unidade): 89		S	3-ODC	1	31	6	1002	942.040.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.413.060.000
5118 8585 **0053**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Distrito Federal**								873.700.000
	Serviço apoiado (unidade): 76		S	3-ODC	1	31	6	1002	873.700.000
5118 8585 **0054**	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.065.000.000
	Serviço apoiado (unidade): 19		S	3-ODC	1	31	6	1002	426.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	639.000.000
5118 **8721**	**Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde**	10 302							**20.000.000**
5118 8721 **0001**	Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde - **Nacional**								20.000.000
	Estabelecimento beneficiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	6	1002	20.000.000
5118 **8755**	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC**	10 302							**151.400.000**
5118 8755 **0001**	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - **Nacional**								1.200.000
	Atendimento realizado (unidade): 1.728		S	3-ODC	6	90	6	1001	1.200.000
5118 8755 **0033**	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - **No Estado do Rio de Janeiro**								150.200.000
	Atendimento realizado (unidade): 216.001		S	3-ODC	2	90	6	1002	140.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	10.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	200.000
5118 **8758**	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA**	10 302							**473.160.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8758 **0033**	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - **No Estado do Rio de Janeiro**								473.160.000
	Atendimento realizado (unidade): 389.802		S	3-ODC	2	90	6	1002	449.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	360.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	20.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	3.800.000
5118 **8759**	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO**	10 302							**237.300.000**
5118 8759 **0033**	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - **No Estado do Rio de Janeiro**								237.300.000
	Atendimento realizado (unidade): 240.849		S	3-ODC	2	90	6	1002	217.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	20.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	300.000
	Projeto								**71.527.290**
5118 **125H**	**Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA**	10 302							**60.527.290**
5118 125H **0033**	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - **No Estado do Rio de Janeiro**								60.527.290
	Complexo construído (% de execução física): 1		S	4-INV	3	31	6	1001	60.527.290
5118 **15EG**	**Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC**	10 302							**1.000.000**
5118 15EG **3341**	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								1.000.000
	Sede implantada (% de execução física): 1		S	4-INV	2	90	6	1002	1.000.000
5118 **15W2**	**Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS**	10 302							**10.000.000**
5118 15W2 **4997**	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - **No Município de Palmeira das Missões - RS**								10.000.000
	Hospital construído (unidade): 1		S	4-INV	2	40	6	1002	10.000.000
5119	**Atenção Primária à Saúde**								**55.478.715.730**
	Atividade								**44.793.715.730**
5119 **20YL**	**Estruturação de Academias da Saúde**	10 301							**2.172.001**
5119 20YL **0035**	Estruturação de Academias da Saúde - **No Estado de São Paulo**								1
	Academia de saúde estruturada (unidade): 1		S	4-INV	6	99	0	1000	1
5119 20YL **0041**	Estruturação de Academias da Saúde - **No Estado do Paraná**								2.172.000
	Academia de saúde estruturada (unidade): 14		S	4-INV	6	99	0	1000	2.172.000
5119 **217U**	**Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde**	10 301							**62.700.000**
5119 217U **0001**	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - **Nacional**								62.300.000
	Pólo atendido (unidade): 2.061		S	3-ODC	2	41	0	1002	62.300.000
5119 217U **0043**	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - **No Estado do Rio Grande do Sul**								400.000
	Pólo atendido (unidade): 4		S	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5119 **219A**	**Piso de Atenção Primária à Saúde**	10 301							**26.712.036.417**
5119 219A **0001**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **Nacional**								2.833.690.946
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	41	6	1001	1.488.956.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.344.734.946
5119 219A **0011**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Rondônia**								155.523.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 52		S	3-ODC	1	41	6	1002	155.523.000
5119 219A **0012**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Acre**								119.058.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	1	41	6	1002	119.058.000
5119 219A **0013**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Amazonas**								566.227.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	3-ODC	1	41	6	1002	566.227.000
5119 219A **0014**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Roraima**								97.438.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 15		S	3-ODC	1	41	6	1002	97.438.000
5119 219A **0015**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Pará**								985.471.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 144		S	3-ODC	1	41	6	1002	985.471.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 219A **0016**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Amapá**								103.277.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	1	41	6	1002	103.277.000
5119 219A **0017**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Tocantins**								302.685.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 139		S	3-ODC	1	41	6	1002	302.685.000
5119 219A **0021**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Maranhão**								1.239.190.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 217		S	3-ODC	1	41	6	1002	1.239.190.000
5119 219A **0022**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Piauí**								730.832.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	1	41	6	1002	730.832.000
5119 219A **0023**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Ceará**								1.387.064.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 184		S	3-ODC	1	41	6	1002	1.387.064.000
5119 219A **0024**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Rio Grande do Norte**								584.668.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 167		S	3-ODC	1	41	6	1002	584.668.000
5119 219A **0025**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado da Paraíba**								828.344.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	1	41	6	1002	828.344.000
5119 219A **0026**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Pernambuco**								1.262.021.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	1	41	6	1002	1.262.021.000
5119 219A **0027**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Alagoas**								483.653.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 102		S	3-ODC	1	41	6	1002	483.653.000
5119 219A **0028**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Sergipe**								341.247.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	1	41	6	1002	341.247.000
5119 219A **0029**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado da Bahia**								1.969.575.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 417		S	3-ODC	1	41	6	1001	320.670.000
			S	3-ODC	1	41	6	1002	1.648.905.000
5119 219A **0031**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Minas Gerais**								2.845.924.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 853		S	3-ODC	1	41	6	1001	2.845.924.000
5119 219A **0032**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Espírito Santo**								413.698.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 78		S	3-ODC	1	41	6	1001	413.698.000
5119 219A **0033**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.430.023.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 92		S	3-ODC	1	41	6	1001	1.430.023.000
5119 219A **0035**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de São Paulo**								3.046.121.471
	Ente federativo apoiado (unidade): 645		S	3-ODC	1	41	6	1001	3.046.121.471
5119 219A **0041**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Paraná**								1.176.362.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	3-ODC	1	41	6	1001	1.176.362.000
5119 219A **0042**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Santa Catarina**								932.236.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 295		S	3-ODC	1	41	6	1001	932.236.000
5119 219A **0043**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.139.099.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 497		S	3-ODC	1	41	6	1001	1.139.099.000
5119 219A **0051**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Mato Grosso**								432.049.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 141		S	3-ODC	1	41	6	1001	432.049.000
5119 219A **0052**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Goiás**								739.508.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 246		S	3-ODC	1	41	6	1001	739.508.000
5119 219A **0053**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Distrito Federal**								223.409.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1001	223.409.000
5119 219A **0054**	Piso de Atenção Primária à Saúde - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								343.643.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	1	41	6	1001	343.643.000
5119 **21BG**	**Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde**	10 301							**2.171.581.149**
5119 21BG **0001**	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - **Nacional**								2.171.581.149
	Profissional beneficiado (unidade): 10.890		S	3-ODC	2	80	6	1001	49.149.980
			S	3-ODC	2	90	6	1001	2.122.431.169
5119 **21CE**	**Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde**	10 301							**518.540.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 21CE **0001**	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - **Nacional**								514.000.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	3-ODC	2	41	6	1000	1.000.000
			S	3-ODC	2	41	6	1002	251.827.897
			S	3-ODC	2	80	6	1002	53.666.563
			S	3-ODC	2	90	6	1000	1.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	206.505.540
5119 21CE **0013**	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Amazonas**								400.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	358.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	42.000
5119 21CE **0024**	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Rio Grande do Norte**								159.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	159.000
5119 21CE **0033**	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								3.741.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1001	3.741.000
5119 21CE **0043**	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - **No Estado do Rio Grande do Sul**								240.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	240.000
5119 **2E89**	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**	10 301							**11.481.578.470**
5119 2E89 **0001**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **Nacional**								3.367.915.006
	Unidade apoiada (unidade): 310.468		S	3-ODC	2	31	6	1000	2.000.000
			S	3-ODC	2	31	6	1001	36.000.000
			S	3-ODC	2	41	6	1000	64.067.064
			S	3-ODC	2	41	6	1001	14.249.875
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.138.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	112.126.734
			S	3-ODC	8	41	6	1000	12.401.164
			S	3-ODC	8	41	6	1001	3.120.932.169
5119 2E89 **0011**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Rondônia**								95.981.812
	Unidade apoiada (unidade): 399		S	3-ODC	6	41	6	1001	32.744.488
			S	3-ODC	6	99	6	1001	23.237.324
			S	3-ODC	7	41	6	1001	40.000.000
5119 2E89 **0012**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Acre**								115.757.071
	Unidade apoiada (unidade): 100.138		S	3-ODC	6	41	6	1000	8.100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	98.656.086
			S	3-ODC	6	99	6	1001	9.000.985
5119 2E89 **0013**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Amazonas**								464.983.767
	Unidade apoiada (unidade): 526		S	3-ODC	6	41	6	1001	141.810.522
			S	3-ODC	6	99	6	1001	66.687.985
			S	3-ODC	7	41	6	1000	256.485.260
5119 2E89 **0014**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Roraima**								64.480.875
	Unidade apoiada (unidade): 398		S	3-ODC	6	41	6	1000	4.505.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	32.300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	27.675.875
5119 2E89 **0015**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Pará**								522.248.726
	Unidade apoiada (unidade): 201.707		S	3-ODC	6	41	6	1001	150.692.943
			S	3-ODC	6	99	6	1001	119.842.956
			S	3-ODC	7	41	6	1001	251.712.827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 2E89 **0016**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Amapá**								166.310.748
	Unidade apoiada (unidade): 159		S	3-ODC	6	41	6	1001	59.394.905
			S	3-ODC	6	99	6	1001	49.415.843
			S	3-ODC	7	41	6	1001	57.500.000
5119 2E89 **0017**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Tocantins**								243.302.755
	Unidade apoiada (unidade): 838		S	3-ODC	6	41	6	1001	54.487.858
			S	3-ODC	6	99	6	1001	63.156.991
			S	3-ODC	7	41	6	1001	125.657.906
5119 2E89 **0021**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Maranhão**								455.746.247
	Unidade apoiada (unidade): 697		S	3-ODC	6	41	6	1001	124.066.555
			S	3-ODC	6	99	6	1001	128.155.895
			S	3-ODC	7	41	6	1001	203.523.797
5119 2E89 **0022**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Piauí**								515.358.587
	Unidade apoiada (unidade): 898		S	3-ODC	6	41	6	1001	130.468.566
			S	3-ODC	6	99	6	1001	107.741.490
			S	3-ODC	7	41	6	1001	277.148.531
5119 2E89 **0023**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Ceará**								404.861.631
	Unidade apoiada (unidade): 1.565		S	3-ODC	6	31	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	151.751.736
			S	3-ODC	6	99	6	1001	143.122.069
			S	3-ODC	7	41	6	1001	105.987.826
5119 2E89 **0024**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Rio Grande do Norte**								236.849.117
	Unidade apoiada (unidade): 695		S	3-ODC	6	41	6	1001	93.756.237
			S	3-ODC	6	99	6	1001	27.525.985
			S	3-ODC	7	41	6	1001	115.566.895
5119 2E89 **0025**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado da Paraíba**								314.438.169
	Unidade apoiada (unidade): 1.018		S	3-ODC	6	41	6	1001	83.653.978
			S	3-ODC	6	99	6	1001	78.007.986
			S	3-ODC	7	41	6	1001	152.776.205
5119 2E89 **0026**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Pernambuco**								515.513.811
	Unidade apoiada (unidade): 1.009		S	3-ODC	6	41	6	1001	191.040.252
			S	3-ODC	6	99	6	1000	6.650.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	135.692.244
			S	3-ODC	7	41	6	1001	182.131.315
5119 2E89 **0027**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Alagoas**								276.171.269
	Unidade apoiada (unidade): 339		S	3-ODC	6	41	6	1001	100.239.716
			S	3-ODC	6	99	6	1001	18.200.001
			S	3-ODC	7	41	6	1000	157.731.552
5119 2E89 **0028**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Sergipe**								285.226.996
	Unidade apoiada (unidade): 385		S	3-ODC	6	41	6	1001	82.014.978
			S	3-ODC	6	99	6	1001	78.219.379
			S	3-ODC	7	41	6	1000	1.000.000
			S	3-ODC	7	41	6	1001	123.992.639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 2E89 **0029**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado da Bahia**								550.462.061
	Unidade apoiada (unidade): 854		S	3-ODC	6	41	6	1001	370.009.613
			S	3-ODC	6	99	6	1001	180.452.448
5119 2E89 **0030**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **Na Região Sudeste**								2.500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	2.500.000
5119 2E89 **0031**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Minas Gerais**								524.133.412
	Unidade apoiada (unidade): 2.199		S	3-ODC	6	41	6	1000	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	147.657.511
			S	3-ODC	6	99	6	1001	242.253.487
			S	3-ODC	7	41	6	1001	132.222.414
5119 2E89 **0032**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Espírito Santo**								130.123.425
	Unidade apoiada (unidade): 1.359		S	3-ODC	6	41	6	1001	65.516.040
			S	3-ODC	6	99	6	1001	64.607.385
5119 2E89 **0033**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Rio de Janeiro**								277.337.656
	Unidade apoiada (unidade): 256		S	3-ODC	6	41	6	1001	127.865.794
			S	3-ODC	6	99	6	1000	13.637.993
			S	3-ODC	6	99	6	1001	52.506.989
			S	3-ODC	7	41	6	1001	83.326.880
5119 2E89 **0035**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de São Paulo**								435.889.893
	Unidade apoiada (unidade): 4.280		S	3-ODC	6	41	6	1001	105.314.960
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	328.074.933
5119 2E89 **0040**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **Na Região Sul**								8.637.993
	Unidade apoiada (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	8.637.993
5119 2E89 **0041**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Paraná**								322.741.179
	Unidade apoiada (unidade): 1.201		S	3-ODC	6	41	6	1001	73.505.950
			S	3-ODC	6	99	6	1001	249.235.229
5119 2E89 **0042**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Santa Catarina**								307.197.247
	Unidade apoiada (unidade): 11.356		S	3-ODC	6	41	6	1001	59.548.829
			S	3-ODC	6	99	6	1001	93.038.981
			S	3-ODC	7	41	6	1001	154.609.437
5119 2E89 **0043**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado do Rio Grande do Sul**								240.661.131
	Unidade apoiada (unidade): 2.354		S	3-ODC	6	41	6	1001	146.191.122
			S	3-ODC	6	99	6	1001	94.470.009
5119 2E89 **0050**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **Na Região Centro-Oeste**								3.637.993
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	3.637.993
5119 2E89 **0051**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Mato Grosso**								143.521.575
	Unidade apoiada (unidade): 377		S	3-ODC	6	41	6	1001	31.621.828
			S	3-ODC	6	99	6	1001	38.737.992
			S	3-ODC	7	41	6	1001	73.161.755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 2E89 **0052**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Goiás**								215.813.467
	Unidade apoiada (unidade): 1.070		S	3-ODC	6	41	6	1001	99.004.974
			S	3-ODC	6	99	6	1000	7.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	46.263.837
			S	3-ODC	7	41	6	1001	63.544.656
5119 2E89 **0053**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Distrito Federal**								3.792.500
	Unidade apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	6	31	6	1001	3.792.500
5119 2E89 **0054**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								83.831.351
	Unidade apoiada (unidade): 336		S	3-ODC	6	41	6	1001	47.201.990
			S	3-ODC	6	99	6	1001	36.629.361
5119 2E89 **0154**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Brasiléia - AC**								1.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 2E89 **0156**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Capixaba - AC**								600.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5119 2E89 **0157**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Cruzeiro do Sul - AC**								2.200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.200.000
5119 2E89 **0158**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Epitaciolândia - AC**								500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5119 2E89 **0159**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Feijó - AC**								2.800.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.800.000
5119 2E89 **0160**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Jordão - AC**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	200.000
5119 2E89 **0161**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Mâncio Lima - AC**								500.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5119 2E89 **0162**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Manoel Urbano - AC**								760.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	760.000
5119 2E89 **0163**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Marechal Thaumaturgo - AC**								1.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 2E89 **0164**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Plácido de Castro - AC**								450.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	450.000
5119 2E89 **0165**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Porto Walter - AC**								300.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5119 2E89 **0166**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Rio Branco - AC**								17.659.858
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	17.659.858
5119 2E89 **0168**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Santa Rosa do Purus - AC**								300.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5119 2E89 **0171**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Tarauacá - AC**								1.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 2E89 **0238**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Boa Vista - RR** Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	41	6	1001	31.836.533 31.836.533
5119 2E89 **0240**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Cantá - RR** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.429.315 5.429.315
5119 2E89 **0250**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Uiramutã - RR** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.583.324 2.583.324
5119 2E89 **0589**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Buriticupu - MA** Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000 2.500.000
5119 2E89 **0640**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Itapecuru Mirim - MA** Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000 2.500.000
5119 2E89 **0712**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Santa Luzia - MA** Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000 5.000.000
5119 2E89 **0998**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Amontada - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1006**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Aratuba - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000 800.000
5119 2E89 **1035**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Chaval - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000 500.000
5119 2E89 **1037**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Chorozinho - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.300.000 1.300.000
5119 2E89 **1068**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Ipaporanga - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	400.000 400.000
5119 2E89 **1077**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Itapipoca - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000 2.000.000
5119 2E89 **1082**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Jaguaribara - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000 300.000
5119 2E89 **1110**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Mulungu - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000 250.000
5119 2E89 **1141**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Quixeré - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000 200.000
5119 2E89 **1149**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Santa Quitéria - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1170**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Uruoca - CE** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1447**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Logradouro - PB** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 2E89 **1485**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Pilõezinhos - PB** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1530**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de São José de Princesa - PB** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1545**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Serraria - PB** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1546**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Sertãozinho - PB** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1695**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Recife - PE** Unidade apoiada (unidade): 20		S	3-ODC	7	41	6	1001	15.600.000 15.600.000
5119 2E89 **1957**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Baixa Grande - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	675.985 675.985
5119 2E89 **1959**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Barra - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1971**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Boa Nova - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **1992**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Cafarnaum - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000 400.000
5119 2E89 **1999**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Campo Formoso - BA** Unidade apoiada (unidade): 15		S	3-ODC	6	41	6	1001	10.000.000 10.000.000
5119 2E89 **2001**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Canarana - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **2020**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Central - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000 400.000
5119 2E89 **2038**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Cotegipe - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **2041**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Cristópolis - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **2044**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Dário Meira - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **2084**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Ibotirama - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000 4.000.000
5119 2E89 **2098**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Irará - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000 600.000
5119 2E89 **2101**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Itaberaba - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 2E89 **2135**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Jaguarari - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000 1.500.000
5119 2E89 **2160**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Luís Eduardo Magalhães - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **2168**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Mairi - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000 1.500.000
5119 2E89 **2186**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Morpará - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000 2.000.000
5119 2E89 **2187**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Morro do Chapéu - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000 2.500.000
5119 2E89 **2195**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Muritiba - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000 2.500.000
5119 2E89 **2224**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Pilão Arcado - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000 1.500.000
5119 2E89 **2227**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Pintadas - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000 1.500.000
5119 2E89 **2234**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Pojuca - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **2246**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Remanso - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.600.000 1.600.000
5119 2E89 **2270**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Santana - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000
5119 2E89 **2272**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Santa Rita de Cássia - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000 500.000
5119 2E89 **2292**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Saúde - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000 2.000.000
5119 2E89 **2298**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Serra Dourada - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000 2.500.000
5119 2E89 **2307**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Tabocas do Brejo Velho - BA** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000 400.000
5119 2E89 **2380**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Araguari - MG** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000 500.000
5119 2E89 **2971**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Raul Soares - MG** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000 500.000
5119 2E89 **3284**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000 1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 2E89 **3290**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Campos dos Goytacazes - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 2E89 **3316**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Mesquita - RJ** Unidade apoiada (unidade): 10								1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5119 2E89 **3335**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Quissamã - RJ** Unidade apoiada (unidade): 1								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 2E89 **3440**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Biritiba Mirim - SP** Unidade apoiada (unidade): 10								2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5119 2E89 **3469**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Cajamar - SP** Unidade apoiada (unidade): 10								5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
5119 2E89 **3533**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Embu das Artes - SP** Unidade apoiada (unidade): 1								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 2E89 **3596**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Igaratá - SP** Unidade apoiada (unidade): 10								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 2E89 **3738**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Nova Granada - SP** Unidade apoiada (unidade): 10								275.985
			S	3-ODC	6	41	6	1001	275.985
5119 2E89 **3799**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Piracicaba - SP** Unidade apoiada (unidade): 8								4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
5119 2E89 **3950**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Suzano - SP** Unidade apoiada (unidade): 10								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 2E89 **5282**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Alto Garças - MT** Unidade apoiada (unidade): 1								500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5119 2E89 **5314**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Cuiabá - MT** Unidade apoiada (unidade): 10								9.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	9.000.000
5119 2E89 **5375**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Poxoréu - MT** Unidade apoiada (unidade): 5								330.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	330.000
5119 2E89 **5376**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Primavera do Leste - MT** Unidade apoiada (unidade): 5								1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5119 2E89 **5411**	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - **No Município de Várzea Grande - MT** Unidade apoiada (unidade): 5								500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5119 **4324**	**Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro**	10 301							**31.000.000**
5119 4324 **0010**	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - **Na Região Norte** Pessoa atendida (unidade): 93.550								31.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	23.500.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	7.500.000
5119 **8581**	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal**	10 301							**3.814.107.693**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 8581 **0001**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **Nacional**								3.155.732.700
	Serviço estruturado (unidade): 4.936		S	3-ODC	2	41	6	1002	9.301.000
			S	3-ODC	3	41	6	1002	6.267.680
			S	4-INV	2	40	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	2	41	6	1001	30.000.000
			S	4-INV	2	41	6	1002	280.699.000
			S	4-INV	3	41	6	1002	2.749.365.020
			S	4-INV	6	31	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.100.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.900.000
			S	4-INV	8	41	6	1001	70.000.000
5119 8581 **0011**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Rondônia**								30.072.810
	Serviço estruturado (unidade): 196		S	4-INV	6	41	6	1001	2.546.625
			S	4-INV	6	99	6	1001	27.526.185
5119 8581 **0012**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Acre**								23.195.017
	Serviço estruturado (unidade): 53		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.237.994
			S	4-INV	6	41	6	1001	20.957.023
5119 8581 **0013**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Amazonas**								1.000.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5119 8581 **0014**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Roraima**								21.150.021
	Serviço estruturado (unidade): 54		S	3-ODC	6	99	6	1001	5.200.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	14.950.021
5119 8581 **0015**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Pará**								6.193.592
	Serviço estruturado (unidade): 500		S	4-INV	6	41	6	1001	4.020.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.173.592
5119 8581 **0016**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Amapá**								23.500.000
	Serviço estruturado (unidade): 68		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.700.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.300.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	11.000.000
5119 8581 **0017**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Tocantins**								10.000.000
	Serviço estruturado (unidade): 167		S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	7.000.000
5119 8581 **0021**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Maranhão**								2.768.125
	Serviço estruturado (unidade): 12		S	4-INV	6	41	6	1001	2.568.125
			S	4-INV	6	99	6	1001	200.000
5119 8581 **0022**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Piauí**								2.737.993
	Serviço estruturado (unidade): 269		S	4-INV	6	41	6	1001	1.637.993
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.100.000
5119 8581 **0023**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Ceará**								12.400.000
	Serviço estruturado (unidade): 51		S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	12.000.000
5119 8581 **0024**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Rio Grande do Norte**								18.913.826
	Serviço estruturado (unidade): 47		S	3-ODC	6	99	6	1001	4.378.854
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	13.534.972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 8581 **0025**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado da Paraíba**								21.469.857
	Serviço estruturado (unidade): 209		S	4-INV	6	41	6	1001	6.700.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	14.769.857
5119 8581 **0026**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Pernambuco**								19.750.001
	Serviço estruturado (unidade): 146		S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	15.050.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.200.001
5119 8581 **0027**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Alagoas**								16.882.550
	Serviço estruturado (unidade): 151		S	4-INV	6	41	6	1001	7.682.550
			S	4-INV	6	99	6	1001	9.200.000
5119 8581 **0028**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Sergipe**								4.400.000
	Serviço estruturado (unidade): 35		S	4-INV	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.900.000
5119 8581 **0029**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado da Bahia**								7.375.000
	Serviço estruturado (unidade): 24		S	4-INV	6	41	6	1001	575.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	6.800.000
5119 8581 **0031**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Minas Gerais**								46.979.443
	Serviço estruturado (unidade): 532		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	450.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.600.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	30.989.448
			S	4-INV	6	99	6	1001	13.439.995
5119 8581 **0032**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Espírito Santo**								20.302.468
	Serviço estruturado (unidade): 1.158		S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	7.263.993
			S	4-INV	6	99	6	1001	12.038.475
5119 8581 **0033**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Rio de Janeiro**								31.723.829
	Serviço estruturado (unidade): 30		S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.040.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	14.629.851
			S	4-INV	6	99	6	1001	14.553.978
5119 8581 **0035**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de São Paulo**								65.433.578
	Serviço estruturado (unidade): 605		S	3-ODC	6	41	6	1001	2.100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.200.001
			S	4-INV	6	41	6	1001	36.439.978
			S	4-INV	6	99	6	1000	600.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	22.093.599
5119 8581 **0041**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Paraná**								22.682.716
	Serviço estruturado (unidade): 329		S	3-ODC	6	99	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.137.993
			S	4-INV	6	99	6	1001	16.944.723
5119 8581 **0042**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Santa Catarina**								30.877.707
	Serviço estruturado (unidade): 306		S	4-INV	6	41	6	1001	11.300.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	19.577.707
5119 8581 **0043**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado do Rio Grande do Sul**								107.775.625
	Serviço estruturado (unidade): 533		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.750.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	80.420.962
			S	4-INV	6	99	6	1001	24.604.663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 8581 **0051**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Mato Grosso**								1.800.000
	Serviço estruturado (unidade): 80		S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	200.000
5119 8581 **0052**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Goiás**								34.369.823
	Serviço estruturado (unidade): 356		S	3-ODC	6	99	6	1001	2.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	9.712.834
			S	4-INV	6	99	6	1000	2.318.996
			S	4-INV	6	99	6	1001	19.837.993
5119 8581 **0053**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Distrito Federal**								7.500.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	99	6	1001	7.500.000
5119 8581 **0054**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								24.016.625
	Serviço estruturado (unidade): 326		S	3-ODC	6	99	6	1001	7.900.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	15.616.625
5119 8581 **0199**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de Humaitá - AM**								1.000.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5119 8581 **0237**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de Alto Alegre - RR**								350.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	350.000
5119 8581 **1013**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de Barreira - CE**								1.007.436
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	1.007.436
5119 8581 **1087**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de Jijoca de Jericoacoara - CE**								1.007.436
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	1.007.436
5119 8581 **1165**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de Tururu - CE**								800.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	800.000
5119 8581 **1883**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de Lagarto - SE**								1.500.000
	Serviço estruturado (unidade): 10		S	4-INV	6	41	6	1001	1.500.000
5119 8581 **2246**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de Remanso - BA**								300.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5119 8581 **3346**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **No Município de São Gonçalo - RJ**								385.723
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	385.723
5119 8581 **7022**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba**								27.309.310
	Serviço estruturado (unidade): 223		S	4-INV	7	41	6	1001	27.309.310
5119 8581 **7451**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **Bairro Alto do Floresta - Distrito de Conselheiro Paulino - No Município de Nova Friburgo - RJ**								1.000.000
	Serviço estruturado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5119 8581 **7452**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Públicas de Saúde - No Estado de Goiás**								8.444.482
	Serviço estruturado (unidade): 9		S	4-INV	7	41	6	1001	8.444.482
Operação Especial									**10.685.000.000**
5119 **00UC**	**Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde**	10 301							**10.685.000.000**
5119 00UC **0001**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **Nacional**								49.400.000
	Profissional beneficiado (unidade): 410.000		S	3-ODC	1	41	6	1002	49.400.000
5119 00UC **0011**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Rondônia**								100.700.000
	Profissional beneficiado (unidade): 2.589		S	3-ODC	1	41	6	1002	100.700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 00UC **0012**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Acre**								67.900.000
	Profissional beneficiado (unidade): 1.745		S	3-ODC	1	41	6	1002	67.900.000
5119 00UC **0013**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Amazonas**								230.500.000
	Profissional beneficiado (unidade): 5.929		S	3-ODC	1	41	6	1002	230.500.000
5119 00UC **0014**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Roraima**								38.900.000
	Profissional beneficiado (unidade): 1.000		S	3-ODC	1	41	6	1002	38.900.000
5119 00UC **0015**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Pará**								666.800.000
	Profissional beneficiado (unidade): 17.154		S	3-ODC	1	41	6	1001	666.800.000
5119 00UC **0016**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Amapá**								52.200.000
	Profissional beneficiado (unidade): 1.343		S	3-ODC	1	41	6	1002	52.200.000
5119 00UC **0017**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Tocantins**								130.700.000
	Profissional beneficiado (unidade): 3.362		S	3-ODC	1	41	6	1002	130.700.000
5119 00UC **0021**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Maranhão**								643.100.000
	Profissional beneficiado (unidade): 16.543		S	3-ODC	1	41	6	1002	643.100.000
5119 00UC **0022**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Piauí**								263.700.000
	Profissional beneficiado (unidade): 6.783		S	3-ODC	1	41	6	1002	263.700.000
5119 00UC **0023**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Ceará**								582.300.000
	Profissional beneficiado (unidade): 14.980		S	3-ODC	1	41	6	1001	582.300.000
5119 00UC **0024**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Rio Grande do Norte**								231.600.000
	Profissional beneficiado (unidade): 5.956		S	3-ODC	1	41	6	1001	231.600.000
5119 00UC **0025**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado da Paraíba**								317.300.000
	Profissional beneficiado (unidade): 8.162		S	3-ODC	1	41	6	1002	317.300.000
5119 00UC **0026**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Pernambuco**								617.100.000
	Profissional beneficiado (unidade): 15.875		S	3-ODC	1	41	6	1001	617.100.000
5119 00UC **0027**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Alagoas**								197.600.000
	Profissional beneficiado (unidade): 5.082		S	3-ODC	1	41	6	1001	197.600.000
5119 00UC **0028**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Sergipe**								146.100.000
	Profissional beneficiado (unidade): 3.758		S	3-ODC	1	41	6	1002	146.100.000
5119 00UC **0029**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado da Bahia**								987.400.000
	Profissional beneficiado (unidade): 25.401		S	3-ODC	1	41	6	1001	987.400.000
5119 00UC **0031**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Minas Gerais**								1.217.900.000
	Profissional beneficiado (unidade): 31.332		S	3-ODC	1	41	6	1001	1.217.900.000
5119 00UC **0032**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Espírito Santo**								191.100.000
	Profissional beneficiado (unidade): 4.915		S	3-ODC	1	41	6	1002	191.100.000
5119 00UC **0033**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								652.500.000
	Profissional beneficiado (unidade): 16.785		S	3-ODC	1	41	6	1002	652.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 00UC **0035**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de São Paulo**								1.309.400.000
	Profissional beneficiado (unidade): 33.687		S	3-ODC	1	41	6	1001	1.309.400.000
5119 00UC **0041**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Paraná**								484.100.000
	Profissional beneficiado (unidade): 12.452		S	3-ODC	1	41	6	1002	484.100.000
5119 00UC **0042**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Santa Catarina**								371.800.000
	Profissional beneficiado (unidade): 9.563		S	3-ODC	1	41	6	1002	371.800.000
5119 00UC **0043**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado do Rio Grande do Sul**								394.800.000
	Profissional beneficiado (unidade): 10.157		S	3-ODC	1	41	6	1002	394.800.000
5119 00UC **0051**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Mato Grosso**								201.100.000
	Profissional beneficiado (unidade): 5.173		S	3-ODC	1	41	6	1002	201.100.000
5119 00UC **0052**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Goiás**								333.500.000
	Profissional beneficiado (unidade): 8.579		S	3-ODC	1	41	6	1002	333.500.000
5119 00UC **0053**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Distrito Federal**								39.900.000
	Profissional beneficiado (unidade): 1.026		S	3-ODC	1	31	6	1002	39.900.000
5119 00UC **0054**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								165.600.000
	Profissional beneficiado (unidade): 4.258		S	3-ODC	1	41	6	1002	165.600.000
5120	**Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde**								**1.944.122.331**
	Atividade								**1.944.122.331**
5120 **20K3**	**Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS**	10 303							**37.000.000**
5120 20K3 **0001**	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - **Nacional**								37.000.000
	Processo analisado (%): 100		S	3-ODC	2	80	6	1002	11.485.824
			S	3-ODC	2	90	6	1002	25.514.176
5120 **20K7**	**Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**	10 572							**858.478.557**
5120 20K7 **0001**	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - **Nacional**								857.578.557
	Projeto apoiado (unidade): 18		S	3-ODC	2	90	6	1002	4.000.000
			S	3-ODC	3	90	6	1001	64.304.425
			S	4-INV	2	90	6	1002	100.000.000
			S	4-INV	3	90	6	1001	689.274.132
5120 20K7 **0024**	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - **No Estado do Rio Grande do Norte**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
5120 20K7 **0041**	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - **No Estado do Paraná**								400.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	90	6	1001	400.000
5120 **20QF**	**Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical**	10 571							**90.000.000**
5120 20QF **0001**	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical - **Nacional**								90.000.000
	Pesquisa/estudo realizada(o) (unidade): 328		S	3-ODC	2	90	6	1002	82.950.000
			S	3-ODC	2	91	6	1002	50.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	7.000.000
5120 **21BF**	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde**	10 571							**325.143.774**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5120 21BF **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **Nacional**								321.143.774
	Pesquisa realizada (unidade): 814		S	3-ODC	2	80	6	1002	2.938.012
			S	3-ODC	2	90	6	1002	287.561.988
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	3.143.774
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	20.500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.000.000
5120 21BF **0029**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **No Estado da Bahia**								100.000
	Pesquisa realizada (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	6	1001	100.000
5120 21BF **0035**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **No Estado de São Paulo**								2.700.000
	Pesquisa realizada (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	6	1001	350.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.350.000
5120 21BF **7003**	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - **Fundação Getúlio Vargas - No Estado do Rio de Janeiro**								1.200.000
	Pesquisa realizada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	6	1001	1.200.000
5120 **21ED**	**Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil**	10 571							**250.000.000**
5120 21ED **0001**	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - **Nacional**								250.000.000
	Programa apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	80	6	1002	2.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	200.500.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	47.500.000
5120 **8636**	**Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde**	10 303							**370.000.000**
5120 8636 **0001**	Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde - **Nacional**								370.000.000
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 11		S	3-ODC	2	90	6	1002	233.829.619
			S	4-INV	2	30	6	1002	11.891.661
			S	4-INV	2	50	6	1002	11.891.661
			S	4-INV	2	90	6	1002	112.387.059
5120 **8648**	**Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde**	10 121							**13.500.000**
5120 8648 **0001**	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - **Nacional**								13.500.000
	Tecnologia disseminada (unidade): 10		S	3-ODC	2	80	6	1002	3.841.500
			S	3-ODC	2	90	6	1002	9.658.500
5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**								**16.341.361.200**
	Atividade								**5.486.361.200**
5121 **2016**	**Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde**	10 122							**31.000.000**
5121 2016 **0001**	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - **Nacional**								31.000.000
	Conselho mantido (unidade): 1		S	3-ODC	2	80	6	1002	23.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	8.000.000
5121 **20QG**	**Atuação Internacional do Ministério da Saúde**	10 122							**7.300.000**
5121 20QG **0002**	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - **Exterior**								7.300.000
	Iniciativa realizada (unidade): 35		S	3-ODC	2	80	6	1002	6.300.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	1.000.000
5121 **20YD**	**Educação e Trabalho na Saúde**	10 128							**2.463.538.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5121 20YD **0001**	Educação e Trabalho na Saúde - **Nacional**								2.457.000.000
	Pessoa qualificada (unidade): 369.491		S	3-ODC	2	30	6	1002	3.185.037
			S	3-ODC	2	31	6	1002	2.500.000
			S	3-ODC	2	50	6	1002	330.476
			S	3-ODC	2	80	6	1002	30.557.187
			S	3-ODC	2	90	6	1002	1.984.417.300
			S	3-ODC	2	91	6	1002	396.500.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.300.000
			S	4-INV	2	30	6	1002	510.000
			S	4-INV	2	31	6	1002	5.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	30.000.000
5121 20YD **0023**	Educação e Trabalho na Saúde - **No Estado do Ceará**								200.000
	Pessoa qualificada (unidade): 21		S	3-ODC	6	90	6	1001	200.000
5121 20YD **0031**	Educação e Trabalho na Saúde - **No Estado de Minas Gerais**								1.938.000
	Pessoa qualificada (unidade): 206		S	3-ODC	6	99	6	1001	1.938.000
5121 20YD **0033**	Educação e Trabalho na Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.400.000
	Pessoa qualificada (unidade): 467		S	3-ODC	6	90	6	1001	4.070.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	330.000
5121 **20YN**	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**	10 126							**431.766.654**
5121 20YN **0001**	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - **Nacional**								431.766.654
	Sistema mantido (unidade): 6.001		S	3-ODC	2	90	6	1002	355.012.817
			S	3-ODC	3	50	6	1001	32.766.654
			S	4-INV	2	90	6	1002	43.987.183
5121 **20YQ**	**Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS**	10 122							**508.233.502**
5121 20YQ **0001**	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - **Nacional**								508.233.502
	Instituição apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	2	80	6	1002	33.030.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	472.587.306
			S	4-INV	2	90	6	1002	2.616.196
5121 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	10 571							**47.000.000**
5121 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								47.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	50	6	1002	47.000.000
5121 **218U**	**Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems**	10 122							**20.000.000**
5121 218U **0001**	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - **Nacional**								20.000.000
	Entidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	2	50	6	1002	20.000.000
5121 **21CF**	**Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS**	10 573							**98.611.520**
5121 21CF **0001**	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - **Nacional**								89.573.525
	Atendimento realizado (unidade): 2.302.148		S	3-ODC	2	31	6	1002	11.799.800
			S	3-ODC	2	50	6	1002	5.873.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	47.327.200
			S	4-INV	2	90	6	1002	5.000.000
			S	4-INV	3	41	6	1001	7.741.122
			S	4-INV	3	90	6	1001	11.832.403
5121 21CF **0016**	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - **No Estado do Amapá**								7.337.993
	Atendimento realizado (unidade): 163.941		S	3-ODC	6	99	6	1001	7.337.993
5121 21CF **0027**	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - **No Estado de Alagoas**								1
	Atendimento realizado (unidade): 0		S	3-ODC	6	99	6	1001	1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5121 21CF **0033**	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.700.000
	Atendimento realizado (unidade): 37.980		S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5121 21CF **0035**	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - **No Estado de São Paulo**								1
	Atendimento realizado (unidade): 0		S	4-INV	6	99	6	1001	1
5121 **21DX**	**Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)**	10 122							**1.137.855.228**
5121 21DX **0001**	Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) - **Nacional**								1.137.855.228
	Profissional beneficiado (unidade): 3.459		S	3-ODC	2	50	6	1002	1.137.855.228
5121 **21EC**	**Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica**	10 121							**26.000.000**
5121 21EC **0001**	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica - **Nacional**								26.000.000
	Projeto acompanhado (unidade): 3		S	3-ODC	2	80	6	1002	1.500.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	24.500.000
5121 **21GM**	**Transformação Digital no SUS**	10 126							**574.500.000**
5121 21GM **0001**	Transformação Digital no SUS - **Nacional**								570.000.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 120		S	3-ODC	2	31	6	1002	136.800.000
			S	3-ODC	2	41	6	1002	319.200.000
			S	4-INV	2	31	6	1002	34.200.000
			S	4-INV	2	41	6	1002	79.800.000
5121 21GM **0016**	Transformação Digital no SUS - **No Estado do Amapá**								4.500.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 10		S	3-ODC	6	41	6	1001	3.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5121 **2B52**	**Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde**	10 121							**31.000.000**
5121 2B52 **0001**	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - **Nacional**								31.000.000
	Fundo de saúde aperfeiçoado (unidade): 5.569		S	3-ODC	2	80	6	1002	1.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	29.500.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	500.000
5121 **6182**	**Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS**	10 422							**27.600.000**
5121 6182 **0001**	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - **Nacional**								27.600.000
	Cidadão atendido (unidade): 8.000.000		S	3-ODC	2	90	6	1002	27.600.000
5121 **8287**	**Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde**	10 122							**40.000.000**
5121 8287 **0001**	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde - **Nacional**								40.000.000
	Plano implementado (unidade): 1		S	3-ODC	2	31	6	1002	20.000.000
			S	3-ODC	2	80	6	1002	5.035.400
			S	3-ODC	2	90	6	1002	14.464.600
			S	4-INV	2	90	6	1002	500.000
5121 **8708**	**Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde**	10 125							**14.000.000**
5121 8708 **0001**	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - **Nacional**								14.000.000
	Ação de auditoria realizada (unidade): 640		S	3-ODC	2	80	6	1002	2.425.008
			S	3-ODC	2	90	6	1000	1.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	9.574.992
			S	4-INV	2	90	6	1000	1.000.000
5121 **8715**	**Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde**	10 126							**17.956.296**
5121 8715 **0001**	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - **Nacional**								17.956.296
	Serviço preservado (unidade): 2		S	3-ODC	2	80	6	1002	750.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	15.735.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	15.000
			S	4-INV	3	90	6	1001	1.456.296
5121 **8753**	**Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde**	10 126							**10.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5121 8753 **0001**	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - **Nacional**								10.000.000
	Monitoramento/avaliação realizada (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	6	1002	10.000.000
	Operação Especial								**10.855.000.000**
5121 **00UW**	**Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem**	10 122							**10.855.000.000**
5121 00UW **0001**	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - **Nacional**								10.855.000.000
	Profissional beneficiado (unidade): 777.340		S	3-ODC	1	31	6	1002	5.906.850.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	4.937.178.062
			S	3-ODC	1	41	6	1184	10.971.938
5122	**Saúde Indígena**								**1.463.565.097**
	Atividade								**1.463.565.097**
5122 **20YP**	**Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena**	10 423							**1.292.912.324**
5122 20YP **0001**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **Nacional**								1.278.962.881
	População indígena beneficiada (unidade): 1.608.879		S	3-ODC	2	50	6	1001	637.129.364
			S	3-ODC	2	80	6	1001	10.012.034
			S	3-ODC	2	90	6	1000	1.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1001	582.403.262
			S	3-ODC	2	91	6	1001	152.726
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.500.000
			S	4-INV	2	90	6	1001	24.664.806
			S	4-INV	3	90	6	1001	15.700.689
			S	4-INV	6	90	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.900.000
5122 20YP **0011**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **No Estado de Rondônia**								1.500.000
	População indígena beneficiada (unidade): 1.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
5122 20YP **0014**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **No Estado de Roraima**								1.300.021
	População indígena beneficiada (unidade): 867		S	4-INV	6	99	6	1001	1.300.021
5122 20YP **0015**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **No Estado do Pará**								300.000
	População indígena beneficiada (unidade): 200		S	4-INV	6	90	6	1001	300.000
5122 20YP **0016**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **No Estado do Amapá**								8.749.422
	População indígena beneficiada (unidade): 5.830		S	4-INV	6	90	6	1001	8.749.422
5122 20YP **0024**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **No Estado do Rio Grande do Norte**								900.000
	População indígena beneficiada (unidade): 600		S	4-INV	6	99	6	1001	900.000
5122 20YP **0035**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **No Estado de São Paulo**								1.000.000
	População indígena beneficiada (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5122 20YP **7003**	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF FERNANDO FIGUEIRA - IMIP - No Estado do Ceará**								200.000
	População indígena beneficiada (unidade): 133		S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
5122 **21CJ**	**Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos**	10 511							**170.652.773**
5122 21CJ **0001**	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - **Nacional**								117.652.773
	Aldeia beneficiada (unidade): 13.666		S	3-ODC	2	90	6	1002	56.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	45.000.000
			S	4-INV	3	90	6	1001	13.652.773
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.500.000
5122 21CJ **7000**	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - **Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Água em Comunidades Indígenas - No Município de Dourados - MS**								53.000.000
	Aldeia beneficiada (unidade): 1		S	4-INV	7	90	6	1001	53.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123	**Vigilância em Saúde e Ambiente**								**11.849.133.437**
	Atividade								**9.193.597.437**
5123 **20AB**	**Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária**	10 304							**273.000.000**
5123 20AB **0011**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Rondônia**								2.865.280
	Ente federativo apoiado (unidade): 53		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.430.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	1.435.280
5123 20AB **0012**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Acre**								1.874.712
	Ente federativo apoiado (unidade): 23		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.190.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	684.712
5123 20AB **0013**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Amazonas**								5.253.320
	Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	3-ODC	1	31	6	1001	2.273.048
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.980.272
5123 20AB **0014**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Roraima**								1.738.536
	Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.190.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	548.536
5123 20AB **0015**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Pará**								9.797.572
	Ente federativo apoiado (unidade): 145		S	3-ODC	1	31	6	1001	3.891.944
			S	3-ODC	1	41	6	1001	5.905.628
5123 20AB **0016**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Amapá**								1.952.988
	Ente federativo apoiado (unidade): 17		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.310.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	642.988
5123 20AB **0017**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Tocantins**								3.481.176
	Ente federativo apoiado (unidade): 140		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.310.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.171.176
5123 20AB **0021**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Maranhão**								9.169.536
	Ente federativo apoiado (unidade): 218		S	3-ODC	1	31	6	1001	3.229.460
			S	3-ODC	1	41	6	1001	5.940.076
5123 20AB **0022**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Piauí**								5.929.108
	Ente federativo apoiado (unidade): 225		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.794.164
			S	3-ODC	1	41	6	1001	4.134.944
5123 20AB **0023**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Ceará**								11.128.824
	Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	1	31	6	1001	4.110.776
			S	3-ODC	1	41	6	1001	7.018.048
5123 20AB **0024**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Rio Grande do Norte**								5.351.074
	Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.898.132
			S	3-ODC	1	41	6	1001	3.452.942
5123 20AB **0025**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado da Paraíba**								7.376.964
	Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	1	31	6	1001	2.460.596
			S	3-ODC	1	41	6	1001	4.916.368
5123 20AB **0026**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Pernambuco**								11.032.820
	Ente federativo apoiado (unidade): 186		S	3-ODC	1	31	6	1001	4.247.168
			S	3-ODC	1	41	6	1001	6.785.652

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20AB **0027**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Alagoas**								4.467.152
	Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.824.656
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.642.496
5123 20AB **0028**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Sergipe**								3.427.664
	Ente federativo apoiado (unidade): 76		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.403.588
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.024.076
5123 20AB **0029**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado da Bahia**								17.520.276
	Ente federativo apoiado (unidade): 418		S	3-ODC	1	31	6	1001	6.311.084
			S	3-ODC	1	41	6	1001	11.209.192
5123 20AB **0031**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Minas Gerais**								30.607.440
	Ente federativo apoiado (unidade): 854		S	3-ODC	1	31	6	1001	8.550.260
			S	3-ODC	1	41	6	1001	22.057.180
5123 20AB **0032**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Espírito Santo**								5.107.816
	Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	1	31	6	1001	2.202.608
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.905.208
5123 20AB **0033**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Rio de Janeiro**								18.821.160
	Ente federativo apoiado (unidade): 93		S	3-ODC	1	31	6	1001	7.101.692
			S	3-ODC	1	41	6	1001	11.719.468
5123 20AB **0035**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de São Paulo**								50.568.564
	Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	3-ODC	1	31	6	1001	16.389.896
			S	3-ODC	1	41	6	1001	34.178.668
5123 20AB **0041**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Paraná**								15.377.622
	Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3-ODC	1	31	6	1001	4.847.984
			S	3-ODC	1	41	6	1001	10.529.638
5123 20AB **0042**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Santa Catarina**								10.614.948
	Ente federativo apoiado (unidade): 296		S	3-ODC	1	31	6	1001	3.338.336
			S	3-ODC	1	41	6	1001	7.276.612
5123 20AB **0043**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado do Rio Grande do Sul**								16.100.208
	Ente federativo apoiado (unidade): 498		S	3-ODC	1	31	6	1001	4.644.560
			S	3-ODC	1	41	6	1001	11.455.648
5123 20AB **0051**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Mato Grosso**								5.549.900
	Ente federativo apoiado (unidade): 142		S	3-ODC	1	31	6	1001	2.156.684
			S	3-ODC	1	41	6	1001	3.393.216
5123 20AB **0052**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Goiás**								10.412.156
	Ente federativo apoiado (unidade): 247		S	3-ODC	1	31	6	1001	3.427.472
			S	3-ODC	1	41	6	1001	6.984.684
5123 20AB **0053**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Distrito Federal**								3.615.712
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1001	3.615.712
5123 20AB **0054**	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								3.857.472
	Ente federativo apoiado (unidade): 80		S	3-ODC	1	31	6	1001	1.685.348
			S	3-ODC	1	41	6	1001	2.172.124
5123 **20AL**	**Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde**	10 305							**2.216.640.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20AL **0001**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **Nacional**								502.665.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1001	139.025.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	90.500.000
			S	3-ODC	1	80	6	1001	80.000.000
			S	3-ODC	1	90	6	1001	193.140.000
5123 20AL **0011**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Rondônia**								23.025.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 53		S	3-ODC	1	31	6	1001	7.993.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	15.032.000
5123 20AL **0012**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Acre**								13.125.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 23		S	3-ODC	1	31	6	1001	4.495.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	8.630.000
5123 20AL **0013**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Amazonas**								63.725.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	3-ODC	1	31	6	1001	22.268.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	41.457.000
5123 20AL **0014**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Roraima**								11.125.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	1	31	6	1001	3.495.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	7.630.000
5123 20AL **0015**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Pará**								107.225.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 145		S	3-ODC	1	31	6	1001	37.797.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	69.428.000
5123 20AL **0016**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Amapá**								12.425.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 17		S	3-ODC	1	31	6	1001	4.627.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	7.798.000
5123 20AL **0017**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Tocantins**								22.325.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 140		S	3-ODC	1	31	6	1001	8.698.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	13.627.000
5123 20AL **0021**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Maranhão**								85.625.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 218		S	3-ODC	1	31	6	1001	34.744.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	50.881.000
5123 20AL **0022**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Piauí**								26.525.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 225		S	3-ODC	1	31	6	1001	9.987.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	16.538.000
5123 20AL **0023**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Ceará**								75.525.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	1	31	6	1001	28.191.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	47.334.000
5123 20AL **0024**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Rio Grande do Norte**								30.125.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3-ODC	1	31	6	1001	10.485.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	19.640.000
5123 20AL **0025**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado da Paraíba**								35.925.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	1	31	6	1001	15.607.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	20.318.000
5123 20AL **0026**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Pernambuco**								81.225.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	1	31	6	1001	35.379.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	45.846.000
5123 20AL **0027**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Alagoas**								31.825.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3-ODC	1	31	6	1001	12.683.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	19.142.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20AL **0028**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Sergipe**								20.525.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 76		S	3-ODC	1	31	6	1001	9.150.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	11.375.000
5123 20AL **0029**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado da Bahia**								122.325.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 418		S	3-ODC	1	31	6	1001	52.623.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	69.702.000
5123 20AL **0031**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Minas Gerais**								171.925.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 854		S	3-ODC	1	31	6	1001	73.847.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	98.078.000
5123 20AL **0032**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Espírito Santo**								33.925.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	1	31	6	1001	14.607.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	19.318.000
5123 20AL **0033**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								144.925.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 93		S	3-ODC	1	31	6	1001	43.500.300
			S	3-ODC	1	41	6	1001	101.424.700
5123 20AL **0035**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de São Paulo**								265.925.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	3-ODC	1	31	6	1001	82.740.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	183.185.000
5123 20AL **0041**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Paraná**								71.525.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3-ODC	1	31	6	1001	25.502.300
			S	3-ODC	1	41	6	1001	46.022.700
5123 20AL **0042**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Santa Catarina**								47.525.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 296		S	3-ODC	1	31	6	1001	15.505.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	32.020.000
5123 20AL **0043**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado do Rio Grande do Sul**								69.825.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 498		S	3-ODC	1	31	6	1001	27.476.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	42.349.000
5123 20AL **0051**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Mato Grosso**								38.925.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 142		S	3-ODC	1	31	6	1001	16.607.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	22.318.000
5123 20AL **0052**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Goiás**								61.325.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 247		S	3-ODC	1	31	6	1001	20.663.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	40.662.000
5123 20AL **0053**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Distrito Federal**								18.225.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	1	31	6	1001	18.225.000
5123 20AL **0054**	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								27.325.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 54		S	3-ODC	1	31	6	1001	11.343.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001	15.982.000
5123 **20YE**	**Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**	10 305							**6.270.721.020**
5123 20YE **0001**	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - **Nacional**								6.270.721.020
	População coberta (unidade): 203.080.756		S	3-ODC	1	80	6	1001	195.946.700
			S	3-ODC	1	90	6	1001	407.008.520
			S	3-ODC	1	90	6	1002	5.667.765.800
5123 **20YJ**	**Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente**	10 305							**433.236.417**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20YJ **0001**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **Nacional**								365.311.222
	População coberta (unidade): 212.583.750		S	3-ODC	2	41	6	1002	10.000.000
			S	3-ODC	2	80	6	1002	118.600.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	162.400.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	8.937.993
			S	4-INV	2	41	6	1002	32.000.000
			S	4-INV	2	90	6	1002	2.000.000
			S	4-INV	3	90	6	1001	30.673.229
			S	4-INV	6	99	6	1001	300.000
5123 20YJ **0011**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado de Rondônia**								3.500.000
	População coberta (unidade): 1.750.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	3.500.000
5123 20YJ **0012**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado do Acre**								13.537.992
	População coberta (unidade): 6.700.000		S	3-ODC	6	50	6	1001	11.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	2.537.992
5123 20YJ **0013**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado do Amazonas**								490.000
	População coberta (unidade): 245.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	365.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	125.000
5123 20YJ **0014**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado de Roraima**								19.976.040
	População coberta (unidade): 10.000.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	8.238.040
			S	4-INV	6	99	6	1001	11.738.000
5123 20YJ **0016**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado do Amapá**								3.855.464
	População coberta (unidade): 1.900.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	3.055.464
			S	4-INV	6	99	6	1001	800.000
5123 20YJ **0024**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.688.831
	População coberta (unidade): 1.126		S	4-INV	6	99	6	1001	1.688.831
5123 20YJ **0026**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado de Pernambuco**								150.000
	População coberta (unidade): 75.000		S	4-INV	6	50	6	1001	150.000
5123 20YJ **0027**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado de Alagoas**								6.385.000
	População coberta (unidade): 3.142.000		S	4-INV	6	41	6	1001	6.385.000
5123 20YJ **0029**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado da Bahia**								1.237.993
	População coberta (unidade): 618.000		S	3-ODC	6	90	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	937.993
5123 20YJ **0031**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado de Minas Gerais**								1.567.993
	População coberta (unidade): 783.997		S	3-ODC	6	90	6	1001	567.993
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5123 20YJ **0033**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.400.000
	População coberta (unidade): 3.200.000		S	3-ODC	6	40	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	5.400.000
5123 20YJ **0035**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado de São Paulo**								720.000
	População coberta (unidade): 360.000		S	4-INV	6	41	6	1001	20.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	700.000
5123 20YJ **0050**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **Na Região Centro-Oeste**								5.000.000
	População coberta (unidade): 2.500.000		S	3-ODC	6	99	6	1001	5.000.000
5123 20YJ **0052**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Estado de Goiás**								1.277.750
	População coberta (unidade): 635.000		S	4-INV	6	41	6	1001	957.750
			S	4-INV	6	99	6	1001	320.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20YJ **3346**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **No Município de São Gonçalo - RJ** População coberta (unidade): 69.066		S	4-INV	6	41	6	1001	138.132 138.132
5123 20YJ **7002**	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - **ASSOCIAÇÃO DOCE LAR - No Estado da Bahia** População coberta (unidade): 1.000.000		S	3-ODC	6	50	6	1001	2.000.000 2.000.000
Operação Especial									**2.655.536.000**
5123 **00UB**	**Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias**	10 305							**2.655.536.000**
5123 00UB **0001**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **Nacional** Profissional beneficiado (unidade): 4.024		S	3-ODC	1	41	6	1001	157.145.248 157.145.248
5123 00UB **0011**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Rondônia** Profissional beneficiado (unidade): 340		S	3-ODC	1	41	6	1001	13.277.680 13.277.680
5123 00UB **0012**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Acre** Profissional beneficiado (unidade): 387		S	3-ODC	1	41	6	1001	15.113.124 15.113.124
5123 00UB **0013**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Amazonas** Profissional beneficiado (unidade): 1.290		S	3-ODC	1	41	6	1001	50.377.080 50.377.080
5123 00UB **0014**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Roraima** Profissional beneficiado (unidade): 298		S	3-ODC	1	41	6	1001	11.637.496 11.637.496
5123 00UB **0015**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Pará** Profissional beneficiado (unidade): 2.944		S	3-ODC	1	41	6	1001	114.969.088 114.969.088
5123 00UB **0016**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Amapá** Profissional beneficiado (unidade): 360		S	3-ODC	1	41	6	1001	14.058.720 14.058.720
5123 00UB **0017**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Tocantins** Profissional beneficiado (unidade): 704		S	3-ODC	1	41	6	1001	27.492.608 27.492.608
5123 00UB **0021**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Maranhão** Profissional beneficiado (unidade): 2.212		S	3-ODC	1	41	6	1001	86.383.024 86.383.024
5123 00UB **0022**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Piauí** Profissional beneficiado (unidade): 1.260		S	3-ODC	1	41	6	1001	49.205.520 49.205.520
5123 00UB **0023**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Ceará** Profissional beneficiado (unidade): 3.559		S	3-ODC	1	41	6	1001	138.986.068 138.986.068
5123 00UB **0024**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Rio Grande do Norte** Profissional beneficiado (unidade): 1.501		S	3-ODC	1	41	6	1001	58.617.052 58.617.052
5123 00UB **0025**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado da Paraíba** Profissional beneficiado (unidade): 1.612		S	3-ODC	1	41	6	1001	62.951.824 62.951.824
5123 00UB **0026**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Pernambuco** Profissional beneficiado (unidade): 3.259		S	3-ODC	1	41	6	1001	127.270.468 127.270.468
5123 00UB **0027**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Alagoas** Profissional beneficiado (unidade): 1.320		S	3-ODC	1	41	6	1001	51.548.640 51.548.640
5123 00UB **0028**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Sergipe** Profissional beneficiado (unidade): 768		S	3-ODC	1	41	6	1001	29.991.936 29.991.936

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 00UB **0029**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado da Bahia**								224.509.948
	Profissional beneficiado (unidade): 5.749		S	3-ODC	1	41	6	1001	224.509.948
5123 00UB **0031**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Minas Gerais**								344.360.536
	Profissional beneficiado (unidade): 8.818		S	3-ODC	1	41	6	1001	344.360.536
5123 00UB **0032**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Espírito Santo**								45.729.892
	Profissional beneficiado (unidade): 1.171		S	3-ODC	1	41	6	1001	45.729.892
5123 00UB **0033**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Rio de Janeiro**								216.894.808
	Profissional beneficiado (unidade): 5.554		S	3-ODC	1	41	6	1001	216.894.808
5123 00UB **0035**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de São Paulo**								351.819.468
	Profissional beneficiado (unidade): 9.009		S	3-ODC	1	41	6	1001	351.819.468
5123 00UB **0041**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Paraná**								122.310.864
	Profissional beneficiado (unidade): 3.132		S	3-ODC	1	41	6	1001	122.310.864
5123 00UB **0042**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Santa Catarina**								34.834.384
	Profissional beneficiado (unidade): 892		S	3-ODC	1	41	6	1001	34.834.384
5123 00UB **0043**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado do Rio Grande do Sul**								65.490.204
	Profissional beneficiado (unidade): 1.677		S	3-ODC	1	41	6	1001	65.490.204
5123 00UB **0051**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Mato Grosso**								53.969.864
	Profissional beneficiado (unidade): 1.382		S	3-ODC	1	41	6	1001	53.969.864
5123 00UB **0052**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Goiás**								120.006.796
	Profissional beneficiado (unidade): 3.073		S	3-ODC	1	41	6	1001	120.006.796
5123 00UB **0053**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Distrito Federal**								16.050.372
	Profissional beneficiado (unidade): 411		S	3-ODC	1	31	6	1001	16.050.372
5123 00UB **0054**	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								50.533.288
	Profissional beneficiado (unidade): 1.294		S	3-ODC	1	41	6	1001	50.533.288
5133	**Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome**								**170.000.000**
	Atividade								**170.000.000**
5133 **20QH**	**Alimentação e Nutrição para a Saúde**	10 306							**170.000.000**
5133 20QH **0001**	Alimentação e Nutrição para a Saúde - **Nacional**								170.000.000
	Pessoa atendida (unidade): 5.570		S	3-ODC	2	41	6	1002	157.000.000
			S	3-ODC	2	80	6	1002	5.000.000
			S	3-ODC	2	90	6	1002	8.000.000
Total									**231.682.719.861**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 37000 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.379.962.547	1.392.216.723	1.379.087.376	1.428.311.883	1.424.380.170
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.238.404.947	1.244.133.334	1.243.749.405	1.276.924.680	1.276.924.680
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.857	105.001	105.001	181.728	181.728
4004	TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO	141.333.743	0	0	0	0
4104	TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	0	147.978.388	135.232.970	151.205.475	147.273.762
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.104.643.444	1.108.207.065	1.095.417.270	1.135.608.010	1.131.676.297
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0	3.772.740	3.433.188	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145	292.522.145
28	ENCARGOS ESPECIAIS	223.857	105.001	105.001	181.728	181.728
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	796.753.993	807.037.329	806.992.952	824.004.743	824.004.743
124	CONTROLE INTERNO	141.333.743	147.978.388	135.232.970	151.205.475	147.273.762
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	3.772.740	3.433.188	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145	292.522.145
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.913.273	26.031.965	26.031.965	36.650.883	36.650.883
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	142.866.293	127.264.384	127.264.384	123.928.637	123.928.637
UO						
37101	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.379.962.547	1.392.216.723	1.379.087.376	1.428.311.883	1.424.380.170
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.206.887.263	1.213.743.630	1.213.743.630	1.239.755.525	1.239.755.525
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.095.852	171.553.095	159.061.318	180.227.358	173.803.723
4	INVESTIMENTOS	19.979.432	6.919.998	6.282.428	8.329.000	10.820.922

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**947.233.380**		**173.803.723**	**10.820.922**				**1.131.858.025**
1001	**63.905.297**							**63.905.297**
1056	**228.616.848**							**228.616.848**
Total	**1.239.755.525**	**0**	**173.803.723**	**10.820.922**	**0**	**0**	**0**	**1.424.380.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 37000 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Unidade: 37101 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.379.962.547	1.392.216.723	1.379.087.376	1.428.311.883	1.424.380.170
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.238.404.947	1.244.133.334	1.243.749.405	1.276.924.680	1.276.924.680
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.857	105.001	105.001	181.728	181.728
4004	TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO	141.333.743	0	0	0	0
4104	TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	0	147.978.388	135.232.970	151.205.475	147.273.762
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.104.643.444	1.108.207.065	1.095.417.270	1.135.608.010	1.131.676.297
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0	3.772.740	3.433.188	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145	292.522.145
28	ENCARGOS ESPECIAIS	223.857	105.001	105.001	181.728	181.728
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	796.753.993	807.037.329	806.992.952	824.004.743	824.004.743
124	CONTROLE INTERNO	141.333.743	147.978.388	135.232.970	151.205.475	147.273.762
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	3.772.740	3.433.188	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145	292.522.145
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.913.273	26.031.965	26.031.965	36.650.883	36.650.883
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	142.866.293	127.264.384	127.264.384	123.928.637	123.928.637
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.206.887.263	1.213.743.630	1.213.743.630	1.239.755.525	1.239.755.525
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.095.852	171.553.095	159.061.318	180.227.358	173.803.723
4	INVESTIMENTOS	19.979.432	6.919.998	6.282.428	8.329.000	10.820.922

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**947.233.380**		**173.803.723**	**10.820.922**				**1.131.858.025**
1001	**63.905.297**							**63.905.297**
1056	**228.616.848**							**228.616.848**
Total	**1.239.755.525**	**0**	**173.803.723**	**10.820.922**	**0**	**0**	**0**	**1.424.380.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 37000 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Unidade: 37101 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.276.924.680**
	Atividade								**860.655.626**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**8.644.176**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								8.644.176
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.644.176
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**823.304.743**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								823.304.743
			F	1-PES	1	90	0	1000	823.304.743
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**28.006.707**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								28.006.707
			F	3-ODC	1	90	0	1000	28.006.707
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**700.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								700.000
	Agente público beneficiado (unidade): 22		F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
	Operação Especial								**416.269.054**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**292.522.145**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								292.522.145
			S	1-PES	1	90	0	1001	63.905.297
			S	1-PES	1	90	0	1056	228.616.848
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**123.746.909**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								123.746.909
			F	1-PES	0	91	0	1000	123.746.909
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**181.728**
	Operação Especial								**181.728**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**181.728**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								181.728
			F	1-PES	1	90	0	1000	181.728
4104	**Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção**								**147.273.762**
	Atividade								**147.273.762**
4104 **2D58**	**Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção**	04 124							**147.273.762**
4104 2D58 **0001**	Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - **Nacional**								147.273.762
	Ação realizada (unidade): 42.662		F	3-ODC	2	90	0	1000	136.052.840
			F	3-ODC	2	91	0	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.320.922
			F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
Total									**1.424.380.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		20.710.870.994	57.406.035.111	56.389.317.644	30.754.792.913	29.321.774.882
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.333.437.960	5.863.491.041	5.740.250.521	4.099.788.782	3.903.342.113
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513	9.431.513
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.436.061	17.399.722	17.380.428	1.810.730.406	1.531.260.515
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	3.693.661	5.877.540	5.374.240	5.532.350	5.255.865
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075	11.599.608.075
3005	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	752.236.419	0	0	0	0
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRÂNSITO	14.602.861.999	0	0	0	0
3106	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	13.909.470.056	13.130.846.236	12.524.231.271	11.651.544.657
3108	SEGURANÇA VIÁRIA	0	354.914.916	328.831.355	286.023.568	264.000.869
3901	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0	1.209.936.029	1.104.212.438	419.446.948	357.331.275
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	7.500.000	7.122.971
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.985.874.876	3.050.466.159	3.050.466.159	971.253.239	971.253.239
26	TRANSPORTE	17.705.845.164	18.292.223.423	17.258.112.946	16.350.737.330	15.197.842.704
28	ENCARGOS ESPECIAIS	19.150.955	27.651.103	27.567.494	1.825.694.269	1.545.947.893
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075	11.599.608.075
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	271.763.588	522.151.444	487.324.579	583.589.396	466.654.257
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.546.451	1.710.751.587	1.649.884.929	2.024.027.697	1.954.269.599
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	131.134.968	142.114.916	132.999.241	109.558.668	128.138.668
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	236.533.833	323.833.627	299.314.817	255.640.678	248.830.814
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.136.420	15.000.000	13.906.844	17.433.900	17.182.547
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	110.000	4.800.000	4.367.993	2.501.000	2.375.324
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.985.874.876	3.050.466.159	3.050.466.159	971.253.239	971.253.239
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	75.530.662	81.813.156	81.813.156	90.144.081	90.144.081
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	7.000.000	7.000.000	5.000.000	5.000.000
452	SERVIÇOS URBANOS	1.814.182	600.000	600.000	614.900	614.900
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	13.940.272.118	14.054.547.596	13.263.955.832	12.571.191.271	11.696.188.032
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	492.133.392	1.291.636.029	1.178.970.487	563.336.948	460.368.662
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	752.236.419	0	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	154.784.088	165.626.171	165.542.562	1.960.893.060	1.681.146.684
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075	11.599.608.075
UO						
39101	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.122.570.820	5.205.294.292	5.018.732.526	2.862.021.476	2.573.802.960
39207	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	752.193.309	936.691.239	892.551.384	921.348.380	813.450.714
39250	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	599.624.116	35.822.672.790	35.822.672.790	11.398.741.680	11.417.321.680
39252	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	16.173.535.426	14.631.359.427	13.845.343.581	14.712.620.987	13.657.139.138
39905	FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET	62.947.323	810.017.363	810.017.363	860.060.390	860.060.390
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.090.468.095	4.154.220.764	4.154.220.764	2.136.842.848	2.136.842.848
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.337.179	1.741.608.892	1.650.646.819	1.881.620.767	1.800.873.969
4	INVESTIMENTOS	14.670.065.721	15.474.511.029	14.531.279.016	15.136.721.223	13.784.449.990
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075	11.599.608.075

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.165.589.609**		**1.081.173.965**	**10.981.870.324**			**3.185.088.843**	**16.413.722.741**
1001	**736.661.641**							**736.661.641**
1007							**18.777**	**18.777**
1011				**2.152.770.985**				**2.152.770.985**
1020			**286.328.800**	**641.381.398**			**653.301.445**	**1.581.011.643**
1050			**364.574.862**	**3.843.322**			**366.761.342**	**735.179.526**
1051				**4.083.961**				**4.083.961**
1052			**68.796.342**	**500.000**			**88.299.668**	**157.596.010**
1056	**234.591.598**							**234.591.598**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1180							3.653.069.000	3.653.069.000
1181							3.653.069.000	3.653.069.000
Total	2.136.842.848	0	1.800.873.969	13.784.449.990	0	0	11.599.608.075	29.321.774.882

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.122.570.820	5.205.294.292	5.018.732.526	2.862.021.476	2.573.802.960
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.118.855.849	3.142.680.325	3.137.307.738	1.093.593.699	1.085.121.559
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.310	226.711	213.848	1.762.909.000	1.483.439.109
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	3.693.661	5.877.540	5.374.240	5.500.000	5.223.515
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	120.398.983	120.398.983	18.777	18.777
3106	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	1.290.740.489	1.177.965.390	0	0
3901	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0	645.370.244	577.472.327	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	7.500.000	7.122.971
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.702.535.806	2.761.121.987	2.761.121.987	675.612.415	675.612.415
26	TRANSPORTE	419.503.704	2.322.546.611	2.136.062.023	410.481.284	402.386.173
28	ENCARGOS ESPECIAIS	531.310	1.226.711	1.149.533	1.768.409.000	1.488.662.624
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	120.398.983	120.398.983	18.777	18.777
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27.113.737	36.021.519	34.418.594	71.519.457	71.519.457
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.650.013	268.094.881	266.544.554	285.451.514	278.630.271
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.713.618	29.068.772	28.374.600	25.341.809	24.067.941
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.136.420	5.000.000	3.906.844	5.000.000	4.748.647
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	110.000	4.800.000	4.367.993	2.501.000	2.375.324
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.702.535.806	2.761.121.987	2.761.121.987	675.612.415	675.612.415
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.246.742	31.335.341	31.335.341	20.858.826	20.858.826
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.183.661	1.295.618.029	1.182.403.945	0	0
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0	645.370.244	577.472.327	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.880.822	8.464.536	8.387.358	1.775.717.678	1.495.971.302
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	120.398.983	120.398.983	18.777	18.777
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.874.453.766	2.903.159.753	2.903.159.753	832.059.649	832.059.649
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.693.932	245.524.823	239.641.073	266.984.814	258.242.509
4	INVESTIMENTOS	11.423.122	1.936.210.733	1.755.532.717	1.762.958.236	1.483.482.025
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	120.398.983	120.398.983	18.777	18.777

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**156.447.234**		**186.723.052**	**1.483.415.823**				**1.826.586.109**
1001	**671.583.565**							**671.583.565**
1007							**18.777**	**18.777**
1050			**71.519.457**	**66.202**				**71.585.659**
1056	**4.028.850**							**4.028.850**
Total	**832.059.649**	**0**	**258.242.509**	**1.483.482.025**	**0**	**0**	**18.777**	**2.573.802.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.085.121.559**
	Atividade								**399.825.142**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**123.766.655**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								123.766.655
			F	3-ODC	2	90	0	1000	123.622.655
			F	4-INV	2	90	0	1000	144.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**5.826.591**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								5.826.591
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.826.591
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	26 122							**149.135.306**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								149.135.306
			F	1-PES	1	90	0	1000	149.135.306
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							**71.519.457**
0032 20UC **0001**	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - **Nacional** Estudo realizado (unidade): 11								71.519.457
			F	3-ODC	3	90	0	1050	71.519.457
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**15.032.235**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								15.032.235
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.032.235
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							**979.663**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 26								979.663
			F	3-ODC	2	90	0	1000	979.663
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**24.067.941**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								24.067.941
			F	3-ODC	2	90	0	1000	24.060.261
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.680
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**4.748.647**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional** Evento realizado (unidade): 17								4.748.647
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.748.647
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	26 131							**4.748.647**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								4.748.647
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.748.647
	Projeto								**2.375.324**
0032 **162G**	**Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil**	26 211							**1.000**
0032 162G **0001**	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1								1.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**2.374.324**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1								2.374.324
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.374.324
	Operação Especial								**682.921.093**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**675.612.415**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								675.612.415
			S	1-PES	1	90	0	1001	671.583.565
			S	1-PES	1	90	0	1056	4.028.850
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							**7.308.678**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								7.308.678
			F	1-PES	0	91	0	1000	7.308.678
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.483.439.109**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									**1.483.439.109**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0909 **00VR**	**Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada**	28 846							**995.442.347**
0909 00VR **0010**	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - **Na Região Norte**								199.106.248
			F	4-INV	3	90	0	1000	199.106.248
0909 00VR **0020**	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - **Na Região Nordeste**								199.106.247
			F	4-INV	3	90	0	1000	199.106.247
0909 00VR **0030**	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - **Na Região Sudeste**								199.106.247
			F	4-INV	3	90	0	1000	199.106.247
0909 00VR **0040**	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - **Na Região Sul**								199.017.358
			F	4-INV	3	90	0	1000	199.017.358
0909 00VR **0050**	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - **Na Região Centro-Oeste**								199.106.247
			F	4-INV	3	90	0	1000	199.106.247
0909 **00VS**	**Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada**	28 846							**487.887.998**
0909 00VS **0001**	Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada - **Nacional**								487.887.998
			F	4-INV	3	90	0	1000	487.821.796
			F	4-INV	3	90	0	1050	66.202
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**5.514**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								5.514
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.514
0909 **0713**	**Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER**	28 846							**100.000**
0909 0713 **0001**	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - **Nacional**								100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**5.223.515**
Operação Especial									**5.223.515**
0910 **00RK**	**Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé**	28 846							**3.798.919**
0910 00RK **0002**	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - **Exterior**								3.798.919
			F	3-ODC	2	80	0	1000	3.798.919
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.424.596**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								1.424.596
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.424.596
0999	**Reserva de Contingência**								**18.777**
Operação Especial									**18.777**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**18.777**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								18.777
			F	9-RES	0	99	0	1007	18.777
Total									**2.573.802.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		752.193.309	936.691.239	892.551.384	921.348.380	813.450.714
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	310.204.644	370.885.965	363.943.985	507.569.919	459.848.098
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513	9.431.513
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.488.108	4.488.108	0	0
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRÂNSITO	438.783.772	0	0	0	0
3901	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0	552.065.785	514.867.910	404.346.948	344.171.103
Funcao						
26	TRANSPORTE	748.988.415	922.951.750	878.811.895	911.916.867	804.019.201
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513	9.431.513
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.488.108	4.488.108	0	0
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	72.822.662	98.334.321	94.135.510	184.909.940	141.080.504
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.632.314	205.875.329	204.924.714	260.053.794	258.349.714
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.488.232	51.798.770	50.006.216	44.150.699	41.962.394
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.261.436	14.877.545	14.877.545	18.455.486	18.455.486
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	438.783.772	552.065.785	514.867.910	404.346.948	344.171.103
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513	9.431.513
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.488.108	4.488.108	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.764.558	168.553.100	168.553.100	213.811.918	213.811.918
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.718.573	175.050.790	171.264.246	139.051.975	134.143.278
4	INVESTIMENTOS	503.710.179	588.599.241	548.245.930	568.484.487	465.495.518
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	4.488.108	4.488.108	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**213.811.918**		**118.176.410**	**465.495.518**				**797.483.846**
1050			**15.966.868**					**15.966.868**
Total	**213.811.918**	**0**	**134.143.278**	**465.495.518**	**0**	**0**	**0**	**813.450.714**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**459.848.098**
	Atividade								**459.848.098**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**53.449.833**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								53.449.833
			F	3-ODC	2	90	0	1000	37.293.921
			F	3-ODC	2	90	0	1050	15.966.868
			F	4-INV	2	90	0	1000	189.044
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**6.602.607**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								6.602.607
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.602.607
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	26 122							**204.899.881**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								204.899.881
			F	1-PES	1	90	0	1000	204.899.881
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							**141.080.504**
0032 20UC **0001**	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - **Nacional**								141.080.504
	Estudo realizado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.907.383
			F	4-INV	2	90	0	1000	26.665.847
			F	4-INV	3	90	0	1000	93.507.274
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**11.852.879**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								11.852.879
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.852.879
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**41.962.394**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								41.962.394
			F	3-ODC	2	90	0	1000	41.000.144
			F	4-INV	2	90	0	1000	962.250
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**9.431.513**
	Operação Especial								**9.431.513**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**5.455.936**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								5.455.936
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.936.460
			F	3-ODC	1	90	0	1000	519.476
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**3.975.577**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								3.975.577
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.975.577
3901	**Transporte Ferroviário**								**344.171.103**
	Projeto								**344.171.103**
3901 **124G**	**Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334**	26 783							**266.027.385**
3901 124G **0029**	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - **No Estado da Bahia**								266.027.385
	Trecho ferroviário construído (km): 40		F	4-INV	3	90	0	1000	266.027.385
3901 **15V3**	**Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354**	26 783							**1.935.446**
3901 15V3 **0051**	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - **No Estado de Mato Grosso**								705.717
	Trecho ferroviário construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	705.717
3901 15V3 **0052**	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - **No Estado de Goiás**								1.229.729
	Trecho ferroviário construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	1.229.729
3901 **161K**	**Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232**	26 783							**76.208.272**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3901 161K **0026**	Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 - **No Estado de Pernambuco**								76.208.272
	Trecho ferroviário construído (km): 9		F	4-INV	3	90	0	1000	76.208.272
Total									**813.450.714**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39250 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		599.624.116	35.822.672.790	35.822.672.790	11.398.741.680	11.417.321.680
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	468.406.104	489.401.584	489.401.584	438.831.474	438.831.474
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	83.044	266.318	266.318	30.241.480	30.241.480
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	32.350	32.350
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708	10.820.077.708
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRÂNSITO	131.134.968	0	0	0	0
3108	SEGURANÇA VIÁRIA	0	142.114.916	132.999.241	109.558.668	128.138.668
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.830.713	28.128.685	28.128.685	29.951.720	29.951.720
26	TRANSPORTE	571.710.359	603.387.815	594.272.140	518.438.422	537.018.422
28	ENCARGOS ESPECIAIS	83.044	266.318	266.318	30.273.830	30.273.830
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708	10.820.077.708
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.639.614	329.970.729	329.970.729	290.937.051	290.937.051
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	131.134.968	142.114.916	132.999.241	109.558.668	128.138.668
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77.842.445	82.826.085	82.826.085	66.148.170	66.148.170
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.830.713	28.128.685	28.128.685	29.951.720	29.951.720
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.909.711	10.641.834	10.641.834	14.885.817	14.885.817
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.266.665	38.100.569	38.100.569	67.182.546	67.182.546
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708	10.820.077.708
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.017.768	280.435.784	280.435.784	281.202.352	281.202.352
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.480.427	341.937.154	332.821.479	293.184.500	293.184.500
4	INVESTIMENTOS	11.125.921	9.409.880	9.409.880	4.277.120	22.857.120
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708	10.820.077.708

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**251.250.632**		**18.723.101**	**18.580.000**			**3.131.202.000**	**3.419.755.733**
1020			**2.320.000**				**53.412.665**	**55.732.665**
1050			**203.345.057**	**3.777.120**			**241.025.375**	**448.147.552**
1052			**68.796.342**	**500.000**			**88.299.668**	**157.596.010**
1056	**29.951.720**							**29.951.720**
1180							**3.653.069.000**	**3.653.069.000**
1181							**3.653.069.000**	**3.653.069.000**
Total	**281.202.352**	**0**	**293.184.500**	**22.857.120**	**0**	**0**	**10.820.077.708**	**11.417.321.680**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39250 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**438.831.474**
	Atividade								**371.971.038**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**76.030.883**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								76.030.883
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.837.284
			F	3-ODC	2	90	0	1050	43.358.540
			F	3-ODC	2	90	0	1052	28.135.034
			F	3-ODC	2	91	0	1050	200.025
			F	4-INV	2	90	0	1052	500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**2.571.324**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.571.324
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.571.324
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	26 122							**214.100.536**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								214.100.536
			F	1-PES	1	90	0	1000	214.100.536
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**12.314.493**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								12.314.493
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.314.493
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							**805.632**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								805.632
	Agente público beneficiado (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	0	1050	805.632
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**66.148.170**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								66.148.170
			F	3-ODC	2	90	0	1050	62.871.050
			F	4-INV	2	90	0	1050	3.277.120
	Operação Especial								**66.860.436**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**29.951.720**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								29.951.720
			S	1-PES	1	90	0	1056	29.951.720
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							**36.908.716**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								36.908.716
			F	1-PES	0	91	0	1000	36.908.716
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**30.241.480**
	Operação Especial								**30.241.480**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**241.380**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								241.380
			F	1-PES	1	90	0	1000	241.380
0909 **00TU**	**Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária**	28 846							**100**
0909 00TU **0001**	Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária - **Nacional**								100
			F	3-ODC	2	90	0	1052	100
0909 **00X1**	**Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit**	28 846							**30.000.000**
0909 00X1 **0053**	Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit - **No Distrito Federal**								30.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	30.000.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**32.350**
	Operação Especial								**32.350**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**32.350**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39250 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								32.350
			F	3-ODC	2	50	0	1050	32.350
0999	**Reserva de Contingência**								**10.820.077.708**
	Operação Especial								**10.820.077.708**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**10.820.077.708**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								10.820.077.708
			F	9-RES	0	99	0	1000	3.131.202.000
			F	9-RES	0	99	0	1020	53.412.665
			F	9-RES	0	99	0	1050	241.025.375
			F	9-RES	0	99	0	1052	88.299.668
			F	9-RES	0	99	0	1180	3.653.069.000
			F	9-RES	0	99	0	1181	3.653.069.000
3108	**Segurança Viária**								**128.138.668**
	Atividade								**128.138.668**
3108 **21DO**	**Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida**	26 125							**128.138.668**
3108 21DO **0001**	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - **Nacional** Fiscalização realizada (unidade): 36.158.601								127.938.668
			F	3-ODC	2	90	0	1020	2.320.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	66.077.460
			F	3-ODC	2	90	0	1052	40.661.208
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.040.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	340.000
3108 21DO **0041**	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - **No Estado do Paraná** Fiscalização realizada (unidade): 1.000								200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
Total									**11.417.321.680**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		16.173.535.426	14.631.359.427	13.845.343.581	14.712.620.987	13.657.139.138
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.428.164.069	1.778.023.167	1.667.097.214	1.984.859.790	1.844.607.082
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.331.707	16.906.693	16.900.262	17.579.926	17.579.926
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	8.360.944	0	0
3005	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	752.236.419	0	0	0	0
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRÂNSITO	13.977.803.231	0	0	0	0
3106	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	12.618.729.567	11.952.880.846	12.524.231.271	11.651.544.657
3108	SEGURANÇA VIÁRIA	0	205.200.000	188.232.114	170.850.000	130.247.301
3901	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0	12.500.000	11.872.201	15.100.000	13.160.172
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	255.508.357	261.215.487	261.215.487	265.689.104	265.689.104
26	TRANSPORTE	15.902.695.362	14.353.237.247	13.558.866.888	14.429.351.957	13.373.870.108
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.331.707	16.906.693	16.900.262	17.579.926	17.579.926
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	8.360.944	0	0
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	171.827.189	387.795.604	358.770.475	327.159.999	254.054.296
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	832.817.215	904.310.648	845.944.932	1.185.085.338	1.123.852.563
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.163.691	90.140.000	68.107.916	60.000.000	56.652.309
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	255.508.357	261.215.487	261.215.487	265.689.104	265.689.104
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.112.772	24.958.436	24.958.436	35.943.952	35.943.952
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	13.937.088.456	12.758.929.567	12.081.551.887	12.571.191.271	11.696.188.032
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	53.349.620	94.200.000	86.630.250	158.990.000	116.197.559
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	752.236.419	0	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	105.431.707	109.809.685	109.803.254	108.561.323	108.561.323
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	8.360.944	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.232.002	802.072.127	802.072.127	809.768.929	809.768.929
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.249.496.924	895.996.125	823.820.021	1.103.850.678	1.036.754.882
4	INVESTIMENTOS	14.143.806.499	12.933.291.175	12.211.090.489	12.799.001.380	11.810.615.327
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	8.360.944	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**544.079.825**		**757.551.402**	**9.014.378.983**				**10.316.010.210**
1001	**65.078.076**							**65.078.076**
1011				**2.152.770.985**				**2.152.770.985**
1020			**205.460.000**	**639.381.398**				**844.841.398**
1050			**73.743.480**					**73.743.480**
1051				**4.083.961**				**4.083.961**
1056	**200.611.028**							**200.611.028**
Total	**809.768.929**	**0**	**1.036.754.882**	**11.810.615.327**	**0**	**0**	**0**	**13.657.139.138**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.844.607.082**
	Atividade								**1.474.064.336**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**375.818.351**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								375.818.351
			F	3-ODC	2	90	0	1000	272.052.372
			F	3-ODC	2	90	0	1050	73.743.480
			F	4-INV	2	90	0	1000	25.938.538
			F	4-INV	2	90	0	1051	4.083.961
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**7.650.972**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								7.650.972
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.650.972
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	26 122							**453.085.428**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								453.085.428
			F	1-PES	1	90	0	1000	453.085.428
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							**254.054.296**
0032 20UC **0001**	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - **Nacional**								254.054.296
	Estudo realizado (unidade): 105		F	3-ODC	3	90	0	1000	26.429.127
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1011	100.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	226.525.169
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**28.292.980**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								28.292.980
			F	3-ODC	1	90	0	1000	28.292.980
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							**800.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								800.000
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
0032 **218S**	**Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura**	26 122							**289.395.443**
0032 218S **0001**	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - **Nacional**								289.395.443
			F	3-ODC	3	90	0	1000	289.395.443
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**47.533.405**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								47.533.405
			F	3-ODC	2	90	0	1000	47.533.405
0032 **869V**	**Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários**	26 783							**17.433.461**
0032 869V **0001**	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - **Nacional**								17.433.461
	Ativo mantido (unidade): 100		F	3-ODC	3	90	0	1000	17.433.461
	Projeto								**13.872.245**
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**9.118.904**
0032 15P7 **0001**	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								9.118.904
	Estrutura modernizada (unidade): 9		F	4-INV	2	90	0	1000	9.118.904
0032 **1D48**	**Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**	26 122							**4.753.341**
0032 1D48 **0001**	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - **Nacional**								4.753.341
	Estrutura modernizada (% de execução): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.753.341
	Operação Especial								**356.670.501**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**265.689.104**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								265.689.104
			S	1-PES	1	90	0	1001	65.078.076
			S	1-PES	1	90	0	1056	200.611.028

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							**90.981.397**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**		F	1-PES	0	91	0	1000	90.981.397 90.981.397
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**17.579.926**
	Operação Especial								**17.579.926**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**17.566.926**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	1000	17.566.926 17.566.926
3106	**Transporte Rodoviário**								**11.651.544.657**
	Atividade								**205.460.000**
3106 **2325**	**Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos**	26 782							**205.460.000**
3106 2325 **0001**	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos - **Nacional** Posto de pesagem mantido (unidade): 67		F	3-ODC	3	90	0	1020	205.460.000 205.460.000
	Projeto								**11.446.084.657**
3106 **105S**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA**	26 782							**94.631.687**
3106 105S **0029**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - **No Estado da Bahia** Trecho adequado (km): 5		F	4-INV	3	90	0	1000	94.631.687 94.631.687
3106 **108X**	**Implantação de Postos de Pesagem**	26 782							**38.454.570**
3106 108X **0024**	Implantação de Postos de Pesagem - **No Estado do Rio Grande do Norte** Posto implantado (unidade): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	7.233.101 7.233.101
3106 108X **0041**	Implantação de Postos de Pesagem - **No Estado do Paraná** Posto implantado (unidade): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	11.607.000 11.607.000
3106 108X **0043**	Implantação de Postos de Pesagem - **No Estado do Rio Grande do Sul** Posto implantado (unidade): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	15.793.689 15.793.689
3106 108X **0052**	Implantação de Postos de Pesagem - **No Estado de Goiás** Posto implantado (unidade): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	3.820.780 3.820.780
3106 **10IW**	**Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG**	26 782							**12.004.698**
3106 10IW **0031**	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - **No Estado de Minas Gerais** Trecho construído (km): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	12.004.698 12.004.698
3106 **10IX**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG**	26 782							**95.119.540**
3106 10IX **0031**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - **No Estado de Minas Gerais** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	95.119.540 95.119.540
3106 **10JQ**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC**	26 782							**96.855.969**
3106 10JQ **0042**	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - **No Estado de Santa Catarina** Trecho adequado (km): 2		F F	4-INV 4-INV	3 7	90 90	0 0	1000 1000	96.855.969 84.355.969 12.500.000
3106 **10KK**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT**	26 782							**8.778.455**
3106 10KK **0051**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - **No Estado de Mato Grosso** Trecho construído (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	8.778.455 8.778.455
3106 **10KR**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA**	26 782							**18.314.935**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 10KR **0015**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - **No Estado do Pará** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	18.314.935 18.314.935
3106 **10L1**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT**	26 782							**48.000**
3106 10L1 **0051**	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - **No Estado de Mato Grosso** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **10L3**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE**	26 782							**4.254.766**
3106 10L3 **0023**	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - **No Estado do Ceará** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	4.254.766 4.254.766
3106 **110I**	**Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA**	26 782							**27.038.739**
3106 110I **0015**	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - **No Estado do Pará** Trecho construído (km): 7		F	4-INV	3	90	0	1000	27.038.739 27.038.739
3106 **110Q**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE**	26 782							**94.957.938**
3106 110Q **0028**	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - **No Estado de Sergipe** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	94.957.938 94.957.938
3106 **110R**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE**	26 782							**51.772.916**
3106 110R **0028**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - **No Estado de Sergipe** Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	51.772.916 51.772.916
3106 **112N**	**Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS**	26 782							**33.547.742**
3106 112N **0043**	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	33.547.742 33.547.742
3106 **113K**	**Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE**	26 782							**48.000**
3106 113K **1002**	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE - **No Município de Aracati - CE** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **113X**	**Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN**	26 782							**48.000**
3106 113X **1196**	Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN - **No Município de Caicó - RN** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **113Y**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO**	26 782							**48.000**
3106 113Y **0011**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - **No Estado de Rondônia** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **11VA**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT**	26 782							**28.079.847**
3106 11VA **0051**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - **No Estado de Mato Grosso** Trecho construído (km): 7		F	4-INV	3	90	0	1000	28.079.847 28.079.847
3106 **1214**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS**	26 782							**48.000**
3106 1214 **0043**	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **123U**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS**	26 782							**63.545.188**
3106 123U **0043**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul** Trecho adequado (km): 7		F	4-INV	3	90	0	1000	63.545.188 63.545.188
3106 **1248**	**Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM**	26 782							**18.237.807**
3106 1248 **0013**	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - **No Estado do Amazonas** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	18.237.807 18.237.807

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 **12KF**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**	26 782							**21.886.216**
3106 12KF **0042**	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - **No Estado de Santa Catarina**								21.886.216
	Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	21.886.216
3106 **12KG**	**Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS**	26 782							**48.000**
3106 12KG **5066**	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - **No Município de Santa Maria - RS**								48.000
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **12KY**	**Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT**	26 782							**8.509.531**
3106 12KY **5314**	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - **No Município de Cuiabá - MT**								8.509.531
	Contorno construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	8.509.531
3106 **1304**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG**	26 782							**48.000**
3106 1304 **0031**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG - **No Estado de Minas Gerais**								48.000
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **13OZ**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO**	26 782							**48.000**
3106 13OZ **0017**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - **No Estado do Tocantins**								48.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **13SL**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL**	26 782							**48.000**
3106 13SL **0027**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL - **No Estado de Alagoas**								48.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **13X5**	**Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA**	26 782							**27.160.738**
3106 13X5 **0638**	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - **No Município de Imperatriz - MA**								27.160.738
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	26.160.738
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
3106 **13X6**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE**	26 782							**75.920.578**
3106 13X6 **0023**	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - **No Estado do Ceará**								75.920.578
	Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	3	90	0	1000	75.920.578
3106 **13X7**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA**	26 782							**98.816.090**
3106 13X7 **0029**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - **No Estado da Bahia**								98.816.090
	Trecho adequado (km): 13		F	4-INV	3	90	0	1000	98.816.090
3106 **13XG**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG**	26 782							**22.220.065**
3106 13XG **0031**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - **No Estado de Minas Gerais**								22.220.065
	Trecho construído (km): 3		F	4-INV	2	90	0	1011	100.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	22.120.065
3106 **13XJ**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG**	26 782							**48.000**
3106 13XJ **0031**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG - **No Estado de Minas Gerais**								48.000
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **13YE**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB**	26 782							**34.500.111**
3106 13YE **0025**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - **No Estado da Paraíba**								34.500.111
	Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	34.500.111
3106 **13YK**	**Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP**	26 782							**60.064.782**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 13YK **0016**	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - **No Estado do Amapá** Trecho construído (km): 11		F	4-INV	3	90	0	1000	60.064.782 60.064.782
3106 **1418**	**Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP**	26 782							**44.545.805**
3106 1418 **0016**	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - **No Estado do Amapá** Trecho construído (km): 5		F	4-INV	3	90	0	1000	44.545.805 44.545.805
3106 **1490**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA**	26 782							**3.799.052**
3106 1490 **0015**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - **No Estado do Pará** Trecho construído (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	3.799.052 3.799.052
3106 **14LV**	**Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA**	26 782							**35.827.459**
3106 14LV **2143**	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - **No Município de Juazeiro - BA** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	35.827.459 35.827.459
3106 **14LY**	**Adequação de Travessia Urbana em Ariquemes - na BR-364/RO**	26 782							**40.100.000**
3106 14LY **0101**	Adequação de Travessia Urbana em Ariquemes - na BR-364/RO - **No Município de Ariquemes - RO** Trecho adequado (km): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	40.100.000 40.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1011	100.000
3106 **14OO**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA**	26 782							**48.000**
3106 14OO **0029**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA - **No Estado da Bahia** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **14PC**	**Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS**	26 782							**5.138.943**
3106 14PC **0043**	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	5.138.943 5.138.943
3106 **14X0**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE**	26 782							**40.072.129**
3106 14X0 **0026**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - **No Estado de Pernambuco** Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	3	90	0	1000	40.072.129 40.072.129
3106 **14X3**	**Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE**	26 782							**100.000**
3106 14X3 **0026**	Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE - **No Estado de Pernambuco** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000 100.000
3106 **15ZV**	**Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR**	26 782							**12.764.296**
3106 15ZV **0014**	Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR - **No Estado de Roraima** Ponte construída (%): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	12.764.296 12.764.296
3106 **161M**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL**	26 782							**48.000**
3106 161M **0027**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL - **No Estado de Alagoas** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **161N**	**Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL**	26 782							**94.501.896**
3106 161N **0027**	Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL - **No Estado de Alagoas** Trecho construído (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	94.501.896 94.501.896
3106 **161O**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL**	26 782							**26.109.019**
3106 161O **0027**	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL - **No Estado de Alagoas** Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	26.109.019 26.109.019
3106 **161Q**	**Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB**	26 782							**48.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 161Q **1476**	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB - **No Município de Patos - PB** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **161R**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN**	26 782							**48.000**
3106 161R **0024**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN - **No Estado do Rio Grande do Norte** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **161S**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN**	26 782							**5.105.719**
3106 161S **0024**	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN - **No Estado do Rio Grande do Norte** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	5.105.719 5.105.719
3106 **161T**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE**	26 782							**48.000**
3106 161T **0028**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE - **No Estado de Sergipe** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **161U**	**Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA**	26 782							**68.076.240**
3106 161U **0015**	Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA - **No Estado do Pará** Obra executada (% de execução física): 4		F	4-INV	3	90	0	1000	68.076.240 68.076.240
3106 **161V**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA**	26 782							**48.000**
3106 161V **0015**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA - **No Estado do Pará** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **161W**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN**	26 782							**48.000**
3106 161W **0024**	Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN - **No Estado do Rio Grande do Norte** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **161X**	**Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES**	26 782							**48.000**
3106 161X **3211**	Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES - **No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **163E**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI**	26 782							**21.182.040**
3106 163E **0022**	Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI - **No Estado do Piauí** Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	3	90	0	1000	21.182.040 21.182.040
3106 **163F**	**Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA**	26 782							**957.321**
3106 163F **0029**	Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA - **No Estado da Bahia** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3106 **163G**	**Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA**	26 782							**4.612.634**
3106 163G **0021**	Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA - **No Estado do Maranhão** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	4.612.634 4.612.634
3106 **163H**	**Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES**	26 782							**10.000.000**
3106 163H **0032**	Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES - **No Estado do Espírito Santo** Trecho adequado (km): 2		F F	4-INV 4-INV	3 3	90 90	0 0	1000 1011	10.000.000 5.000.000 5.000.000
3106 **163I**	**Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR**	26 782							**1.701.907**
3106 163I **0041**	Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR - **No Estado do Paraná** Contorno construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	1.701.907 1.701.907
3106 **163J**	**Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA**	26 782							**49.954.044**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 163J **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA - **No Estado da Bahia**								49.954.044
	Trecho construído (km): 18		F	4-INV	3	90	0	1000	49.954.044
3106 **163K**	**Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI**	26 782							**83.562.043**
3106 163K **0022**	Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI - **No Estado do Piauí**								83.562.043
	Trecho construído (km): 12		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1011	100.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	33.462.043
3106 **163Q**	**Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais**	26 782							**7.955.361.131**
3106 163Q **0010**	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - **Na Região Norte**								2.216.631.940
	Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	3	32	0	1011	42.631.073
			F	4-INV	3	90	0	1000	2.154.467.067
			F	4-INV	3	90	0	1011	19.533.800
3106 163Q **0020**	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - **Na Região Nordeste**								2.078.719.460
	Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	107.377.637
			F	4-INV	2	90	0	1011	8.638.273
			F	4-INV	3	90	0	1000	1.962.703.550
3106 163Q **0030**	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - **Na Região Sudeste**								637.829.869
	Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	3	90	0	1011	637.829.869
3106 163Q **0040**	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - **Na Região Sul**								1.708.585.732
	Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	3	90	0	1011	1.069.204.334
			F	4-INV	3	90	0	1020	639.381.398
3106 163Q **0050**	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - **Na Região Centro-Oeste**								1.241.094.130
	Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	20.231.630
			F	4-INV	3	90	0	1000	922.616.136
			F	4-INV	3	90	0	1011	298.246.364
3106 163Q **7005**	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - **Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262/MS**								60.000.000
	Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	60.000.000
3106 163Q **7006**	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - **Trecho Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC**								12.500.000
	Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	12.500.000
3106 **163X**	**Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - na BR 153/GO/MG**	26 782							**4.500.000**
3106 163X **0052**	Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - na BR 153/GO/MG - **No Estado de Goiás**								4.500.000
	Obra executada (%): 25		F	4-INV	7	90	0	1000	4.500.000
3106 **165I**	**Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO**	26 782							**48.000**
3106 165I **5512**	Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO - **No Município de Goiânia - GO**								48.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **165K**	**Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirão Cascalheira - na BR-080/MT**	26 782							**48.000**
3106 165K **0051**	Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirão Cascalheira - na BR-080/MT - **No Estado de Mato Grosso**								48.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **165L**	**Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA**	26 782							**6.618.369**
3106 165L **0015**	Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA - **No Estado do Pará**								6.618.369
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	6.618.369
3106 **165N**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE**	26 782							**96.000**
3106 165N **0023**	Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE - **No Estado do Ceará**								96.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	96.000
3106 **165Q**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG**	26 782							**940.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 165Q **2788**	Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG - **No Município de Luislândia - MG** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	940.631 940.631
3106 **167L**	**Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA**	26 782							**96.000**
3106 167L **0029**	Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA - **No Estado da Bahia** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	96.000 96.000
3106 **167Q**	**Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO**	26 782							**172.272.096**
3106 167Q **0010**	Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO - **Na Região Norte** % de execução física (%): 50		F	4-INV	3	90	0	1000	86.136.048 86.136.048
3106 167Q **0020**	Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO - **Na Região Nordeste** % de execução física (%): 50		F	4-INV	3	90	0	1000	86.136.048 86.136.048
3106 **167R**	**Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE**	26 782							**20.000.000**
3106 167R **1039**	Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE - **No Município de Crateús - CE** Trecho construído (km): 4		F	4-INV	3	90	0	1000	20.000.000 20.000.000
3106 **1C09**	**Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA**	26 782							**25.528.591**
3106 1C09 **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - **No Estado da Bahia** Trecho construído (km): 6		F	4-INV	3	90	0	1000	25.528.591 25.528.591
3106 **1D02**	**Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO**	26 782							**48.000**
3106 1D02 **0116**	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO - **No Município de Porto Velho - RO** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **1K23**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG**	26 782							**34.038.120**
3106 1K23 **0031**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - **No Estado de Minas Gerais** Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	34.038.120 34.038.120
3106 **1K53**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS**	26 782							**48.000**
3106 1K53 **0043**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **5E15**	**Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO**	26 782							**957.321**
3106 5E15 **0017**	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - **No Estado do Tocantins** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3106 **7242**	**Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR**	26 782							**5.956.672**
3106 7242 **0014**	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - **No Estado de Roraima** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	5.956.672 5.956.672
3106 **7435**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE**	26 782							**48.000**
3106 7435 **0026**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - **No Estado de Pernambuco** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **7474**	**Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA**	26 782							**48.000**
3106 7474 **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA - **No Estado da Bahia** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **7530**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC**	26 782							**99.120.151**
3106 7530 **0042**	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - **No Estado de Santa Catarina** Trecho adequado (km): 4		F	4-INV	2	90	0	1011	99.120.151 100.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	86.520.151
			F	4-INV	7	90	0	1000	12.500.000
3106 **7624**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**	26 782							**135.169.269**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7624 **0027**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - **No Estado de Alagoas** Trecho adequado (km): 10		F	4-INV	3	90	0	1000	135.169.269 135.169.269
3106 **7E79**	**Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO**	26 782							**25.528.591**
3106 7E79 **0052**	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - **No Estado de Goiás** Trecho construído (km): 12		F	4-INV	3	90	0	1000	25.528.591 25.528.591
3106 **7F51**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA**	26 782							**9.953.810**
3106 7F51 **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - **No Estado da Bahia** Trecho construído (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	9.953.810 9.953.810
3106 **7G16**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG**	26 782							**825.449**
3106 7G16 **0031**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - **No Estado de Minas Gerais** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	825.449 825.449
3106 **7G66**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB**	26 782							**48.000**
3106 7G66 **0025**	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB - **No Estado da Paraíba** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **7I08**	**Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN**	26 782							**48.000**
3106 7I08 **0024**	Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN - **No Estado do Rio Grande do Norte** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **7I40**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO**	26 782							**48.000**
3106 7I40 **0052**	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO - **No Estado de Goiás** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **7I84**	**Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO**	26 782							**48.000**
3106 7I84 **0011**	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO - **No Estado de Rondônia** Ponte construída (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000 48.000
3106 **7K23**	**Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR**	26 782							**54.241.454**
3106 7K23 **0041**	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR - **No Estado do Paraná** Trecho construído (km): 7		F	4-INV	3	90	0	1000	54.241.454 53.441.454
			F	4-INV	7	90	0	1000	800.000
3106 **7L04**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS**	26 782							**74.937.138**
3106 7L04 **0043**	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul** Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	74.937.138 74.937.138
3106 **7L92**	**Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO**	26 782							**8.558.398**
3106 7L92 **0548**	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - **No Município de Xambioá - TO** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	8.558.398 8.558.398
3106 **7M88**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE**	26 782							**9.218.408**
3106 7M88 **0026**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - **No Estado de Pernambuco** Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	9.218.408 9.218.408
3106 **7M91**	**Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR**	26 782							**52.141.304**
3106 7M91 **0041**	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - **No Estado do Paraná** Contorno construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	52.141.304 51.341.304
			F	4-INV	7	90	0	1000	800.000
3106 **7M95**	**Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG**	26 782							**940.631**
3106 7M95 **2408**	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG - **No Município de Belo Horizonte - MG** Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	940.631 940.631

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 **7N22**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI**	26 782							**488.345**
3106 7N22 **0022**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - **No Estado do Piauí**								488.345
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	488.345
3106 **7N85**	**Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC**	26 782							**568.392**
3106 7N85 **0042**	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC - **No Estado de Santa Catarina**								568.392
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	568.392
3106 **7N86**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina**	26 782							**48.000**
3106 7N86 **0042**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina - **No Estado de Santa Catarina**								48.000
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7P87**	**Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO**	26 782							**35.571.238**
3106 7P87 **0111**	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - **No Município de Ji-Paraná - RO**								35.571.238
	Trecho adequado (km): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	35.571.238
3106 **7R82**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO**	26 782							**47.401.334**
3106 7R82 **0052**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - **No Estado de Goiás**								47.401.334
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	44.401.334
			F	4-INV	7	90	0	1000	3.000.000
3106 **7S51**	**Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES**	26 782							**957.321**
3106 7S51 **3265**	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - **No Município de Serra - ES**								957.321
	Contorno construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321
3106 **7S57**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS**	26 782							**71.206.755**
3106 7S57 **0054**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								71.206.755
	Trecho construído (km): 43		F	4-INV	3	90	0	1000	51.206.755
			F	4-INV	7	90	0	1000	20.000.000
3106 **7S59**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG**	26 782							**48.000**
3106 7S59 **0031**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG - **No Estado de Minas Gerais**								48.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7S61**	**Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA**	26 782							**51.057.181**
3106 7S61 **0015**	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - **No Estado do Pará**								51.057.181
	Trecho construído (km): 17		F	4-INV	3	90	0	1000	51.057.181
3106 **7S62**	**Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA**	26 782							**18.649.299**
3106 7S62 **0015**	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - **No Estado do Pará**								18.649.299
	Trecho construído (km): 6		F	4-INV	3	90	0	1000	18.649.299
3106 **7S75**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN**	26 782							**42.590.199**
3106 7S75 **0024**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - **No Estado do Rio Grande do Norte**								42.590.199
	Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	42.590.199
3106 **7S80**	**Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT**	26 782							**12.549.113**
3106 7S80 **0051**	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - **No Estado de Mato Grosso**								12.549.113
	Contorno construído (km): 5		F	4-INV	3	90	0	1000	12.549.113
3106 **7S97**	**Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC**	26 782							**13.122.164**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7S97 **0154**	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC - **No Município de Brasiléia - AC** Trecho construído (km): 1								13.122.164
			F	4-INV	3	90	0	1000	13.122.164
3106 **7T98**	**Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB**	26 782							**29.838.878**
3106 7T98 **0025**	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - **No Estado da Paraíba** Trecho adequado (km): 2								29.838.878
			F	4-INV	3	90	0	1000	29.838.878
3106 **7U06**	**Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES**	26 782							**57.114.232**
3106 7U06 **0032**	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - **No Estado do Espírito Santo** Trecho construído (km): 5								57.114.232
			F	4-INV	3	90	0	1000	4.225.266
			F	4-INV	7	90	0	1000	275.832
			F	4-INV	7	90	0	1011	52.613.134
3106 **7U07**	**Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL**	26 782							**25.685.422**
3106 7U07 **0027**	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - **No Estado de Alagoas** Trecho construído (km): 6								25.685.422
			F	4-INV	3	90	0	1000	25.685.422
3106 **7U22**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR**	26 782							**957.321**
3106 7U22 **0041**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - **No Estado do Paraná** Trecho adequado (km): 1								957.321
			F	4-INV	3	90	0	1000	957.321
3106 **7U43**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO**	26 782							**48.000**
3106 7U43 **0017**	Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO - **No Estado do Tocantins** Trecho adequado (km): 1								48.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7V00**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA**	26 782							**12.224.010**
3106 7V00 **0021**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - **No Estado do Maranhão** Trecho construído (km): 2								12.224.010
			F	4-INV	3	90	0	1000	12.224.010
3106 **7V18**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA**	26 782							**9.324.649**
3106 7V18 **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA - **No Estado da Bahia** Trecho construído (km): 1								9.324.649
			F	4-INV	3	90	0	1000	9.324.649
3106 **7V19**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA**	26 782							**17.019.061**
3106 7V19 **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA - **No Estado da Bahia** Trecho construído (km): 2								17.019.061
			F	4-INV	3	90	0	1000	17.019.061
3106 **7V83**	**Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC**	26 782							**9.226.499**
3106 7V83 **0012**	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - **No Estado do Acre** Obra executada (%): 2								9.226.499
			F	4-INV	3	90	0	1000	6.226.499
			F	4-INV	7	90	0	1000	3.000.000
3106 **7V94**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE**	26 782							**48.000**
3106 7V94 **0026**	Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE - **No Estado de Pernambuco** Trecho adequado (km): 1								48.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7V99**	**Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR**	26 782							**957.321**
3106 7V99 **0014**	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - **No Estado de Roraima** Trecho construído (km): 1								957.321
			F	4-INV	3	90	0	1000	957.321
3106 **7W07**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA**	26 782							**37.298.597**
3106 7W07 **0015**	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - **No Estado do Pará** Trecho adequado (km): 6								37.298.597
			F	4-INV	3	90	0	1000	37.298.597
3106 **7W67**	**Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN**	26 782							**48.835**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7W67 **0024**	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - **No Estado do Rio Grande do Norte**								48.835
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	48.835
3106 **7W84**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA**	26 782							**90.939.045**
3106 7W84 **0021**	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA - **No Estado do Maranhão**								90.939.045
	Trecho adequado (km): 13		F	4-INV	2	90	0	1000	18.416.222
			F	4-INV	3	90	0	1000	71.522.823
			F	4-INV	7	90	0	1000	1.000.000
3106 **7W95**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI**	26 782							**60.066.711**
3106 7W95 **0022**	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - **No Estado do Piauí**								60.066.711
	Trecho adequado (km): 7		F	4-INV	3	90	0	1000	60.066.711
3106 **7X34**	**Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS**	26 782							**75.668.174**
3106 7X34 **5275**	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - **No Município de Três Lagoas - MS**								75.668.174
	Trecho construído (km): 8		F	4-INV	3	90	0	1000	50.668.174
			F	4-INV	7	90	0	1000	25.000.000
3106 **7X42**	**Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE**	26 782							**34.038.120**
3106 7X42 **1689**	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - **No Município de Petrolina - PE**								34.038.120
	Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	34.038.120
3106 **7X64**	**Construção de Pontes na BR-425/RO**	26 782							**19.776.149**
3106 7X64 **0011**	Construção de Pontes na BR-425/RO - **No Estado de Rondônia**								19.776.149
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	19.776.149
3106 **7X78**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS**	26 782							**488.345**
3106 7X78 **0043**	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul**								488.345
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	488.345
3106 **7X96**	**Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS**	26 782							**21.273.825**
3106 7X96 **0043**	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul**								21.273.825
	Obra executada (%): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	21.273.825
3106 **7XG6**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS**	26 782							**65.729.734**
3106 7XG6 **0054**	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								65.729.734
	Trecho adequado (km): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	65.629.734
3106 **7XI6**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS**	26 782							**61.303.798**
3106 7XI6 **0043**	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul**								61.303.798
	Trecho adequado (km): 5		F	4-INV	3	90	0	1000	61.303.798
3106 **7XI8**	**Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS**	26 782							**12.764.296**
3106 7XI8 **0043**	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul**								12.764.296
	Obra executada (%): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	12.764.296
3106 **7XJ0**	**Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG**	26 782							**13.054.510**
3106 7XJ0 **0031**	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - **No Estado de Minas Gerais**								13.054.510
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	13.054.510
3106 **7XJ4**	**Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA**	26 782							**32.441.381**
3106 7XJ4 **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - **No Estado da Bahia**								32.441.381
	Trecho construído (km): 4		F	4-INV	3	90	0	1000	32.441.381
3106 **7XJ5**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC**	26 782							**15.052.860**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7XJ5 **0042**	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - **No Estado de Santa Catarina**								15.052.860
	Trecho adequado (km): 5		F	4-INV	3	90	0	1000	2.552.860
			F	4-INV	7	90	0	1000	12.500.000
3106 **7XJ7**	**Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - Na BR-116/BA**	26 782							**1.700.000**
3106 7XJ7 **0029**	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - Na BR-116/BA - **No Estado da Bahia**								1.700.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	1.700.000
3106 **7XM0**	**Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA**	26 782							**6.958.576**
3106 7XM0 **2056**	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - **No Município de Feira de Santana - BA**								6.958.576
	Contorno construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	6.958.576
3106 **7XM5**	**Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI**	26 782							**488.345**
3106 7XM5 **0022**	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - **No Estado do Piauí**								488.345
	Obra executada (%): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	488.345
3106 **7XM6**	**Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS**	26 782							**19.159.853**
3106 7XM6 **0043**	Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS - **No Estado do Rio Grande do Sul**								19.159.853
	Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	5.299.940
			F	4-INV	7	90	0	1000	13.859.913
3106 **7XS4**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO**	26 782							**48.000**
3106 7XS4 **0011**	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - **No Estado de Rondônia**								48.000
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7XS6**	**Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE**	26 782							**48.000**
3106 7XS6 **1608**	Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE - **No Município de Caruaru - PE**								48.000
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7XT1**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF**	26 782							**57.606.519**
3106 7XT1 **0053**	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF - **No Distrito Federal**								57.606.519
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	46.606.519
			F	4-INV	7	90	0	1000	11.000.000
3106 **7XW2**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA**	26 782							**15.098.000**
3106 7XW2 **0029**	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA - **No Estado da Bahia**								15.098.000
	Trecho adequado (km): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	15.098.000
3106 **7XW3**	**Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA**	26 782							**48.000**
3106 7XW3 **0029**	Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA - **No Estado da Bahia**								48.000
	Trecho construído (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7XW7**	**Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC**	26 782							**4.254.766**
3106 7XW7 **0042**	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - **No Estado de Santa Catarina**								4.254.766
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	4.254.766
3106 **7XW8**	**Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO**	26 782							**48.000**
3106 7XW8 **0052**	Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO - **No Estado de Goiás**								48.000
	Obra executada (%): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7XX1**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG**	26 782							**48.000**
3106 7XX1 **0031**	Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG - **No Estado de Minas Gerais**								48.000
	Trecho adequado (km): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3106 **7XX5**	**Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC**	26 782							**2.306.318**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7XX5 **0012**	Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC - **No Estado do Acre** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	2.306.318 2.306.318
3106 **7XZ5**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL**	26 782							**38.394.458**
3106 7XZ5 **0027**	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL - **No Estado de Alagoas** Trecho construído (km): 4								38.394.458
			F	4-INV	2	90	0	1000	19.820.320
			F	4-INV	2	90	0	1011	2.000.000
			F	4-INV	7	90	0	1011	16.574.138
3106 **7XZ7**	**Construção de Trecho Rodoviário - Lajes - Cerro Corá - na BR-104/RN**	26 782							**15.000.000**
3106 7XZ7 **0024**	Construção de Trecho Rodoviário - Lajes - Cerro Corá - na BR-104/RN - **No Estado do Rio Grande do Norte** Trecho construído (km): 4		F	4-INV	7	90	0	1000	15.000.000 15.000.000
3106 **7XZ8**	**Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO**	26 782							**5.105.719**
3106 7XZ8 **0011**	Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO - **No Estado de Rondônia** Ponte construída (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	5.105.719 5.105.719
3106 **7Y07**	**Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro do Piauí - Altos - na BR-226/PI**	26 782							**2.000.000**
3106 7Y07 **0022**	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro do Piauí - Altos - na BR-226/PI - **No Estado do Piauí** Trecho construído (km): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	2.000.000 2.000.000
3108	**Segurança Viária**								**130.247.301**
	Atividade								**44.643.375**
3108 **2036**	**Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal**	26 782							**41.220.969**
3108 2036 **0001**	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - **Nacional** Ponto de controle mantido (unidade): 891		F	3-ODC	2	90	0	1000	41.220.969 41.220.969
3108 **4482**	**Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito**	26 782							**3.422.406**
3108 4482 **0001**	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - **Nacional** Recurso julgado (unidade): 8.431		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.422.406 3.422.406
	Projeto								**85.603.926**
3108 **11H1**	**Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ**	26 783							**4.254.766**
3108 11H1 **3281**	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - **No Município de Barra Mansa - RJ** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	4.254.766 4.254.766
3108 **14TL**	**Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG**	26 783							**14.372.598**
3108 14TL **2762**	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG - **No Município de Juiz de Fora - MG** Obra executada (%): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	14.372.598 14.372.598
3108 **162S**	**Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR**	26 783							**940.631**
3108 162S **4263**	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - **No Município de Paranaguá - PR** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	940.631 940.631
3108 **165S**	**Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE**	26 783							**65.095.300**
3108 165S **1039**	Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE - **No Município de Crateús - CE** Trecho ferroviário construído (km): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	65.095.300 65.095.300
3108 **1K24**	**Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC**	26 783							**940.631**
3108 1K24 **4546**	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - **No Município de Joinville - SC** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	940.631 940.631
3901	**Transporte Ferroviário**								**13.160.172**
	Projeto								**13.160.172**
3901 **1276**	**Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC**	26 783							**4.650.641**
3901 1276 **4651**	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC - **No Município de São Francisco do Sul - SC** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	4.650.641 4.650.641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3901 **14MM**	**Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária**	26 783							**8.509.531**
3901 14MM **0001**	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - **Nacional**								8.509.531
	Área recuperada (%): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	8.509.531
Total									**13.657.139.138**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39905 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		62.947.323	810.017.363	810.017.363	860.060.390	860.060.390
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	7.807.295	82.500.000	82.500.000	74.933.900	74.933.900
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	719.917.363	719.917.363	779.511.590	779.511.590
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRÂNSITO	55.140.028	0	0	0	0
3108	SEGURANÇA VIÁRIA	0	7.600.000	7.600.000	5.614.900	5.614.900
Funcao						
26	TRANSPORTE	62.947.323	90.100.000	90.100.000	80.548.800	80.548.800
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	719.917.363	719.917.363	779.511.590	779.511.590
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.807.295	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.325.846	70.000.000	70.000.000	60.000.000	60.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.000.000	10.000.000	10.000.000	12.433.900	12.433.900
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	7.000.000	7.000.000	5.000.000	5.000.000
452	SERVIÇOS URBANOS	1.814.182	600.000	600.000	614.900	614.900
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	719.917.363	719.917.363	779.511.590	779.511.590
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.947.323	83.100.000	83.100.000	78.548.800	78.548.800
4	INVESTIMENTOS	0	7.000.000	7.000.000	2.000.000	2.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	719.917.363	719.917.363	779.511.590	779.511.590

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000							**53.886.843**	**53.886.843**
1020			**78.548.800**	**2.000.000**			**599.888.780**	**680.437.580**
1050							**125.735.967**	**125.735.967**
Total	**0**	**0**	**78.548.800**	**2.000.000**	**0**	**0**	**779.511.590**	**860.060.390**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39905 FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO - FUNSET

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**74.933.900**
	Atividade								**74.933.900**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**2.500.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	2.500.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**60.000.000**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								60.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1020	60.000.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	26 131							**12.433.900**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								12.433.900
			F	3-ODC	2	90	0	1020	12.433.900
0999	**Reserva de Contingência**								**779.511.590**
	Operação Especial								**779.511.590**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**779.511.590**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								779.511.590
			F	9-RES	0	99	0	1000	53.886.843
			F	9-RES	0	99	0	1020	599.888.780
			F	9-RES	0	99	0	1050	125.735.967
3108	**Segurança Viária**								**5.614.900**
	Atividade								**5.614.900**
3108 **20YZ**	**Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito**	26 452							**614.900**
3108 20YZ **0001**	Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - **Nacional**								614.900
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1020	614.900
3108 **21G6**	**Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios**	26 451							**5.000.000**
3108 21G6 **0001**	Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios - **Nacional**								5.000.000
	Unidade adequada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1020	3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1020	2.000.000
Total									**860.060.390**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		102.160.450.033	111.454.684.684	110.264.194.198	121.511.115.571	122.715.884.952
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.769.237.944	3.486.048.700	3.459.150.288	2.684.179.600	2.667.944.702
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	721.461.577	968.890.919	968.890.919	87.651.544	87.651.544
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399	31.191.328.182
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	104.419.388	54.689.071	54.689.071	58.392.885	58.392.885
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360
2210	EMPREGABILIDADE	256.206.663	0	0	0	0
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	73.166.725.863	0	0	0	0
2310	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA	0	79.105.204.168	78.582.213.804	88.044.196.466	88.631.048.858
4006	ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS	0	14.926.401	43.950.429	13.964.317	72.119.421
5027	INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	51.705.807	0	0	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	153.236.725	0	0	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.750.332.824	1.605.651.184	1.605.651.184	744.775.035	744.775.035
11	TRABALHO	98.430.999.519	108.825.453.510	107.633.001.418	120.612.896.747	121.817.666.128
28	ENCARGOS ESPECIAIS	825.880.966	1.023.579.990	1.023.579.990	146.044.429	146.044.429
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.515.805.683	1.568.672.126	1.542.403.724	1.642.631.969	1.627.647.358
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.083	0	0	0	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	43.875.502	40.445.725	38.326.822	37.473.758	37.523.758
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322.638.003	364.592.744	337.198.038	341.297.112	333.511.880
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.931	1.137.543	1.064.382	1.063.450	1.010.989
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	25.344.410	24.094.123
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	7.000.000	6.369.990	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.750.332.824	1.605.651.184	1.605.651.184	744.775.035	744.775.035
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	72.861.842.667	78.573.120.346	77.941.860.346	87.580.323.274	88.102.135.264
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	296.832	0	0	0	0
333	EMPREGABILIDADE	247.679.258	155.153.888	282.582.948	141.887.743	209.839.451
334	FOMENTO AO TRABALHO	22.151.001.041	27.854.658.611	27.211.142.998	30.639.045.459	31.273.197.346
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	10.000.000	15.410.553	16.692.675	18.507.188
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	38.787.393	7.500.000	13.469.090	5.554.925	8.616.799
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.227.981.816	1.266.752.517	1.266.752.517	327.626.401	327.626.401
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360
UO						
40101	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.530.997.918	4.549.169.736	4.541.965.017	2.862.856.713	2.899.313.227
40203	FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	104.528.890	112.794.149	112.464.542	114.996.053	114.348.438
40901	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	95.524.923.225	106.792.720.799	105.609.764.639	118.533.262.805	119.702.223.287
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.392.729.872	3.101.413.927	3.101.413.927	2.250.353.172	2.250.353.172
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.603.797.363	80.503.849.808	79.980.929.383	88.605.119.982	89.225.795.700
4	INVESTIMENTOS	73.230.008	24.495.524	26.551.201	32.911.658	41.008.538
5	INVERSOES FINANCEIRAS	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399	31.191.328.182
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**868.566.654**		**2.715.876.699**	**32.282.539**				**3.616.725.892**
1001	**651.236.920**							**651.236.920**
1003			**95.630.691**					**95.630.691**
1040			**61.716.242.100**					**61.716.242.100**
1041					**31.191.328.182**			**31.191.328.182**
1049			**24.624.741.521**	**3.795.043**				**24.628.536.564**
1050			**3.016.120**					**3.016.120**
1052	**637.011.483**		**30.616.162**	**4.930.956**			**7.399.360**	**679.957.961**
1056	**93.538.115**							**93.538.115**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1084			39.672.407					39.672.407
Total	2.250.353.172	0	89.225.795.700	41.008.538	31.191.328.182	0	7.399.360	122.715.884.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.530.997.918	4.549.169.736	4.541.965.017	2.862.856.713	2.899.313.227
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.555.723.060	3.377.267.551	3.350.692.938	2.571.996.547	2.556.271.137
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	645.743.628	884.341.062	884.341.062	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	104.419.388	54.676.071	54.676.071	58.379.885	58.379.885
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	173.406.036	0	0	0	0
2310	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA	0	217.958.651	206.342.911	211.116.604	205.143.424
4006	ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS	0	14.926.401	43.950.429	13.964.317	72.119.421
5027	INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	51.705.807	0	0	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	153.236.725	0	0	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.699.955.934	1.554.476.866	1.554.476.866	691.774.606	691.774.606
11	TRABALHO	2.927.642.244	2.055.675.737	2.046.509.412	2.105.302.862	2.141.759.376
28	ENCARGOS ESPECIAIS	750.163.016	939.017.133	939.017.133	58.379.885	58.379.885
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.361.392.496	1.520.250.578	1.494.305.975	1.593.224.778	1.578.749.655
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	41.458.738	38.000.000	36.038.394	35.547.118	35.597.118
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	131.866.367	168.821.108	153.829.582	157.813.361	150.028.129
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.931	1.137.543	1.064.382	1.063.450	1.010.989
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	25.344.410	24.094.123
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	7.000.000	6.369.990	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.699.955.934	1.554.476.866	1.554.476.866	691.774.606	691.774.606
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	99.228.159	59.634.229	59.634.229	87.051.183	87.051.183
334	FOMENTO AO TRABALHO	51.705.807	14.926.401	43.950.429	13.964.317	72.119.421
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	10.000.000	15.410.553	16.692.675	18.507.188
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.145.309.488	1.174.923.011	1.174.923.011	232.981.455	232.981.455
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.303.258.176	3.009.887.498	3.009.887.498	2.156.248.231	2.156.248.231
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.197.275.074	1.518.807.715	1.507.286.186	672.392.507	700.938.680
4	INVESTIMENTOS	30.464.668	20.474.523	22.829.727	26.816.615	34.726.956
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	1.961.606	7.399.360	7.399.360

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**827.462.142**		**630.650.111**	**29.796.000**				**1.487.908.253**
1001	**611.132.469**							**611.132.469**
1052	**637.011.483**		**30.616.162**	**4.930.956**			**7.399.360**	**679.957.961**
1056	**80.642.137**							**80.642.137**
1084			**39.672.407**					**39.672.407**
Total	**2.156.248.231**	**0**	**700.938.680**	**34.726.956**	**0**	**0**	**7.399.360**	**2.899.313.227**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.556.271.137**
	Atividade								**1.689.894.961**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	11 122							**130.735.901**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								130.735.901
			F	3-ODC	2	90	0	1000	103.786.200
			F	3-ODC	2	91	0	1000	9.932.741
			F	4-INV	2	90	0	1000	17.016.960
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	11 331							**15.755.646**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								15.755.646
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.755.646
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	11 122							**1.087.165.460**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.087.165.460
			F	1-PES	1	90	0	1000	652.857.322
			F	1-PES	1	90	0	1052	434.308.138
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	11 331							**71.295.537**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								71.295.537
			F	3-ODC	1	90	0	1000	71.295.537
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	11 122							**1.901.337**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.901.337
	Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
0032 **21AX**	**Gestão das Políticas de Trabalho**	11 122							**56.285.620**
0032 21AX **0001**	Gestão das Políticas de Trabalho - **Nacional**								56.285.620
	Ação realizada (unidade): 3.015.596		F	3-ODC	2	90	0	1000	56.285.620
0032 **21BW**	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União**	11 122							**55.123.845**
0032 21BW **0001**	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - **Nacional**								55.123.845
			F	1-PES	1	90	0	1052	55.123.845
0032 **21BX**	**Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União**	11 122							**147.579.500**
0032 21BX **0001**	Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União - **Nacional**								147.579.500
			F	1-PES	1	90	0	1052	147.579.500
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	11 131							**24.094.123**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								24.094.123
			F	3-ODC	2	90	0	1000	24.094.123
0032 **4815**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas**	11 122							**99.957.992**
0032 4815 **0001**	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - **Nacional**								99.957.992
	Unidade apoiada (unidade): 423		F	3-ODC	2	90	0	1000	99.957.992
	Operação Especial								**866.376.176**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**691.774.606**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								691.774.606
			S	1-PES	1	90	0	1001	611.132.469
			S	1-PES	1	90	0	1056	80.642.137
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	11 846							**174.601.570**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								174.601.570
			F	1-PES	0	91	0	1000	174.601.570
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**58.379.885**
	Operação Especial								**58.379.885**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							**1.701.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00OM **0001**	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - **Nacional**								1.701.768
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.701.768
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0909 **0643**	**Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)**	28 846							**56.674.867**
0909 0643 **0001**	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - **Nacional**								56.674.867
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.002.460
			F	3-ODC	1	90	0	1084	39.672.407
0999	**Reserva de Contingência**								**7.399.360**
	Operação Especial								**7.399.360**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**7.399.360**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								7.399.360
			F	9-RES	0	99	0	1052	7.399.360
2310	**Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda**								**205.143.424**
	Atividade								**195.066.341**
2310 **20YU**	**Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho**	11 125							**35.597.118**
2310 20YU **0001**	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - **Nacional** Fiscalização realizada (unidade): 130.000								35.597.118
			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	30.616.162
			F	4-INV	2	90	0	1052	4.930.956
2310 **20YV**	**Democratização das Relações de Trabalho**	11 128							**1.010.989**
2310 20YV **0001**	Democratização das Relações de Trabalho - **Nacional** Ator social alcançado (unidade): 1.915.000								1.010.989
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.010.989
2310 **21AZ**	**Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial**	11 126							**150.028.129**
2310 21AZ **0001**	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - **Nacional** Sistema mantido (unidade): 2								150.028.129
			F	3-ODC	2	90	0	1000	146.239.089
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.789.040
2310 **2A95**	**Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador**	11 366							**8.430.105**
2310 2A95 **0001**	Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador - **Nacional** Jovem beneficiado (unidade): 2.852								5.792.113
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.792.113
2310 2A95 **0032**	Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador - **No Estado do Espírito Santo** Jovem beneficiado (unidade): 708								1.437.992
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.437.992
2310 2A95 **0053**	Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador - **No Distrito Federal** Jovem beneficiado (unidade): 246								500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
2310 2A95 **0054**	Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador - **No Estado de Mato Grosso do Sul** Jovem beneficiado (unidade): 345								700.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
	Operação Especial								**10.077.083**
2310 **0A26**	**Concessão de Auxílio-Financeiro**	11 366							**10.077.083**
2310 0A26 **0001**	Concessão de Auxílio-Financeiro - **Nacional** Jovem beneficiado (unidade): 3.090								10.077.083
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.077.083
4006	**Economia Popular e Solidária Sustentáveis**								**72.119.421**
	Atividade								**72.119.421**
4006 **215F**	**Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo**	11 334							**72.119.421**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40101 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
4006 215F **0001**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **Nacional**								37.725.432
	Empreendimento apoiado (unidade): 357		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.325.432
			F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	7.600.000
4006 215F **0014**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado de Roraima**								200.014
	Empreendimento apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.014
4006 215F **0024**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
4006 215F **0026**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado de Pernambuco**								3.000.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 28		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.700.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
4006 215F **0027**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado de Alagoas**								6.000.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 57		F	3-ODC	6	99	0	1000	750.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.250.000
4006 215F **0029**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado da Bahia**								997.991
	Empreendimento apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	6	30	0	1000	997.991
4006 215F **0031**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado de Minas Gerais**								2.550.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 24		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	950.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	600.000
4006 215F **0032**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado do Espírito Santo**								300.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
4006 215F **0033**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.520.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 24		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.320.000
4006 215F **0035**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado de São Paulo**								6.800.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 64		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.630.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.000.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	220.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	550.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.400.000
4006 215F **0041**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado do Paraná**								1.450.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.050.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
4006 215F **0042**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado de Santa Catarina**								600.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
4006 215F **0043**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado do Rio Grande do Sul**								7.487.992
	Empreendimento apoiado (unidade): 71		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.747.992
			F	3-ODC	6	90	0	1000	350.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.520.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	790.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	80.000
4006 215F **0052**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Estado de Goiás**								1.637.992
	Empreendimento apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.637.992
4006 215F **0053**	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - **No Distrito Federal**								650.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	50	0	1000	650.000
Total									**2.899.313.227**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40203 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		104.528.890	112.794.149	112.464.542	114.996.053	114.348.438
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	102.122.900	108.781.149	108.457.350	112.183.053	111.673.565
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	2.405.990	0	0	0	0
2310	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA	0	4.000.000	3.994.192	2.800.000	2.661.873
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.376.890	51.174.318	51.174.318	53.000.429	53.000.429
11	TRABALHO	54.151.999	61.606.831	61.277.224	61.982.624	61.335.009
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.021.203	48.421.548	48.097.749	49.407.191	48.897.703
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.376.890	51.174.318	51.174.318	53.000.429	53.000.429
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.770.428	1.918.634	1.918.634	2.795.031	2.795.031
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.405.990	4.000.000	3.994.192	2.800.000	2.661.873
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.954.379	7.279.649	7.279.649	6.993.402	6.993.402
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.471.696	91.526.429	91.526.429	94.104.941	94.104.941
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.341.208	20.167.720	19.947.877	18.591.112	18.056.958
4	INVESTIMENTOS	715.986	1.100.000	990.236	2.300.000	2.186.539

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**41.104.512**		**15.040.838**	**2.186.539**				**58.331.889**
1001	**40.104.451**							**40.104.451**
1050			**3.016.120**					**3.016.120**
1056	**12.895.978**							**12.895.978**
Total	**94.104.941**	**0**	**18.056.958**	**2.186.539**	**0**	**0**	**0**	**114.348.438**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40203 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**111.673.565**
	Atividade								**51.692.734**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	11 122							**14.486.593**
0032 2000 **0035**	Administração da Unidade - **No Estado de São Paulo**								14.486.593
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.929.670
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.016.120
			F	3-ODC	2	91	0	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.140.803
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	11 331							**618.168**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								618.168
			F	3-ODC	1	90	0	1000	618.168
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	11 122							**34.111.110**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								34.111.110
			F	1-PES	1	90	0	1000	34.111.110
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	11 331							**2.176.863**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.176.863
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.176.863
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	11 122							**300.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								300.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
	Operação Especial								**59.980.831**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**53.000.429**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								53.000.429
			S	1-PES	1	90	0	1001	40.104.451
			S	1-PES	1	90	0	1056	12.895.978
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	11 846							**6.980.402**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								6.980.402
			F	1-PES	0	91	0	1000	6.980.402
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
2310	**Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda**								**2.661.873**
	Atividade								**2.661.873**
2310 **20YW**	**Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno**	11 571							**2.661.873**
2310 20YW **0001**	Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno - **Nacional**								2.661.873
	Pessoa alcançada (unidade): 570.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.616.137
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.045.736
Total									**114.348.438**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		95.524.923.225	106.792.720.799	105.609.764.639	118.533.262.805	119.702.223.287
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	111.391.985	0	0	0	0
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	75.717.950	84.549.857	84.549.857	87.651.544	87.651.544
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399	31.191.328.182
2210	EMPREGABILIDADE	256.206.663	0	0	0	0
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	72.990.913.837	0	0	0	0
2310	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA	0	78.883.245.517	78.371.876.701	87.830.279.862	88.423.243.561
Funcao						
11	TRABALHO	95.449.205.275	106.708.170.942	105.525.214.782	118.445.611.261	119.614.571.743
28	ENCARGOS ESPECIAIS	75.717.950	84.549.857	84.549.857	87.651.544	87.651.544
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.391.985	0	0	0	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.083	0	0	0	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.416.764	2.445.725	2.288.428	1.926.640	1.926.640
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190.771.636	195.771.636	183.368.456	183.483.751	183.483.751
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	72.760.844.080	78.511.567.483	77.880.307.483	87.490.477.060	88.012.289.050
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	296.832	0	0	0	0
333	EMPREGABILIDADE	247.679.258	155.153.888	282.582.948	141.887.743	209.839.451
334	FOMENTO AO TRABALHO	22.099.295.234	27.839.732.210	27.167.192.569	30.625.081.142	31.201.077.925
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	36.381.403	3.500.000	9.474.898	2.754.925	5.954.926
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.717.950	84.549.857	84.549.857	87.651.544	87.651.544
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.392.181.082	78.964.874.373	78.453.695.320	87.914.136.363	88.506.800.062
4	INVESTIMENTOS	42.049.353	2.921.001	2.731.238	3.795.043	4.095.043
5	INVERSOES FINANCEIRAS	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399	31.191.328.182

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**2.070.185.750**	**300.000**				**2.070.485.750**
1003			**95.630.691**					**95.630.691**
1040			**61.716.242.100**					**61.716.242.100**
1041					**31.191.328.182**			**31.191.328.182**
1049			**24.624.741.521**	**3.795.043**				**24.628.536.564**
Total	**0**	**0**	**88.506.800.062**	**4.095.043**	**31.191.328.182**	**0**	**0**	**119.702.223.287**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**87.651.544**
	Operação Especial								**87.651.544**
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**87.651.544**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								87.651.544
			S	3-ODC	1	90	0	1040	87.651.544
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**31.191.328.182**
	Operação Especial								**31.191.328.182**
0902 **0158**	**Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES**	11 334							**31.191.328.182**
0902 0158 **0001**	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - **Nacional**								31.191.328.182
			F	5-IFI	0	90	0	1041	31.191.328.182
2310	**Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda**								**88.423.243.561**
	Atividade								**410.954.511**
2310 **20JT**	**Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine**	11 333							**58.724.365**
2310 20JT **0001**	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - **Nacional**								58.424.365
	Atendimento realizado (unidade): 13.000.000		S	3-ODC	2	31	0	1049	43.700.000
			S	3-ODC	2	41	0	1049	14.300.000
			S	3-ODC	2	90	0	1049	424.365
2310 20JT **0017**	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - **No Estado do Tocantins**								300.000
	Atendimento realizado (unidade): 66.815		S	4-INV	6	31	0	1000	300.000
2310 **20YY**	**Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda**	11 571							**5.954.926**
2310 20YY **0001**	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - **Nacional**								4.704.925
	Relatório emitido (unidade): 152		S	3-ODC	2	31	0	1049	2.150.555
			S	3-ODC	2	90	0	1000	150.000
			S	3-ODC	2	90	0	1049	604.370
			S	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
2310 20YY **0026**	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - **No Estado de Pernambuco**								300.000
	Relatório emitido (unidade): 10		S	3-ODC	6	31	0	1000	300.000
2310 20YY **0031**	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - **No Estado de Minas Gerais**								200.000
	Relatório emitido (unidade): 6		S	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
2310 20YY **0033**	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - **No Estado do Rio de Janeiro**								1
	Relatório emitido (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	1
2310 20YY **0043**	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - **No Estado do Rio Grande do Sul**								750.000
	Relatório emitido (unidade): 24		S	3-ODC	6	50	0	1000	250.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
2310 **20Z1**	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**	11 333							**151.115.086**
2310 20Z1 **0001**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **Nacional**								124.757.093
	Trabalhador qualificado (unidade): 38.865		S	3-ODC	2	31	0	1049	29.000.000
			S	3-ODC	2	41	0	1049	10.000.000
			S	3-ODC	2	50	0	1049	24.000.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	7.793.715
			S	3-ODC	2	90	0	1049	20.463.378
			S	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	4.600.000
			S	3-ODC	7	90	0	1000	26.900.000
2310 20Z1 **0015**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado do Pará**								1.500.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 467		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.100.000
			S	3-ODC	6	90	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2310 20Z1 **0023**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado do Ceará**								900.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 280		S	3-ODC	6	50	0	1000	900.000
2310 20Z1 **0024**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado do Rio Grande do Norte**								2.330.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 726		S	3-ODC	6	99	0	1000	2.330.000
2310 20Z1 **0026**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado de Pernambuco**								3.000.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 935		S	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
2310 20Z1 **0027**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado de Alagoas**								100.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 31		S	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
2310 20Z1 **0028**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado de Sergipe**								680.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 212		S	3-ODC	6	99	0	1000	680.000
2310 20Z1 **0029**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado da Bahia**								2.200.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 685		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.800.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
2310 20Z1 **0031**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado de Minas Gerais**								840.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 262		S	3-ODC	6	50	0	1000	640.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2310 20Z1 **0033**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.137.993
	Trabalhador qualificado (unidade): 1.289		S	3-ODC	6	99	0	1000	4.137.993
2310 20Z1 **0035**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado de São Paulo**								6.900.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 2.150		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.100.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	5.800.000
2310 20Z1 **0042**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado de Santa Catarina**								200.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 62		S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2310 20Z1 **0043**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.820.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 567		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.820.000
2310 20Z1 **0053**	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - **No Distrito Federal**								1.750.000
	Trabalhador qualificado (unidade): 545		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.750.000
2310 **21FU**	**Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**	11 334							**1.403.405**
2310 21FU **0001**	Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - **Nacional**								1.403.405
	Ação implementada (unidade): 38.301.519		S	3-ODC	2	90	0	1049	1.403.405
2310 **2B12**	**Fomento à Inclusão Produtiva**	11 334							**8.346.338**
2310 2B12 **0001**	Fomento à Inclusão Produtiva - **Nacional**								8.346.338
	Parceria realizada (unidade): 20		S	3-ODC	2	31	0	1049	6.000.000
			S	3-ODC	2	41	0	1049	1.600.000
			S	3-ODC	2	90	0	1049	746.338
2310 **4245**	**Classificação Brasileira de Ocupações - CBO**	11 125							**1.926.640**
2310 4245 **0001**	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - **Nacional**								1.926.640
	Família ocupacional atualizada (unidade): 12		S	3-ODC	2	90	0	1049	1.926.640
2310 **4741**	**Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego**	11 126							**183.483.751**
2310 4741 **0001**	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego - **Nacional**								183.483.751
	Sistema mantido (unidade): 2		S	3-ODC	2	90	0	1049	169.755.967
			S	3-ODC	2	91	0	1049	9.932.741
			S	4-INV	2	90	0	1049	3.795.043
	Operação Especial								**88.012.289.050**
2310 **00H4**	**Seguro Desemprego**	11 331							**57.108.559.940**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 40000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 40901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2310 00H4 **0001**	Seguro Desemprego - **Nacional**								57.108.559.940
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.816.110.351
			S	3-ODC	1	90	0	1003	95.630.691
			S	3-ODC	1	90	0	1040	30.908.085.136
			S	3-ODC	1	90	0	1049	24.288.733.762
2310 **0581**	**Abono Salarial**	11 331							**30.903.729.110**
2310 0581 **0001**	Abono Salarial - **Nacional**								30.903.729.110
			S	3-ODC	1	90	0	1000	183.223.690
			S	3-ODC	1	90	0	1040	30.720.505.420
Total									**119.702.223.287**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.597.041.690	3.356.928.769	3.413.772.164	2.041.795.472	2.128.426.975
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	884.671.755	960.685.935	937.234.416	1.076.218.016	1.081.218.016
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	39.675.374	32.556.644	32.556.644	41.535.656	41.535.656
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987	48.318.987
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.814	126.327	126.327	243.314	243.314
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	282.050.137	292.112.113	313.796.202	313.796.202
2205	CONECTA BRASIL	620.891.162	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	2.032.171.048	2.102.403.986	561.683.297	643.314.800
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	90.000	84.212	6.809.239	6.809.239
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.957.561	32.798.159	32.798.159	34.540.010	34.540.010
24	COMUNICAÇÕES	1.473.605.357	2.959.968.824	3.006.756.031	1.596.552.064	1.683.183.567
28	ENCARGOS ESPECIAIS	91.478.773	82.021.649	82.021.649	90.097.957	90.097.957
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	282.050.137	292.112.113	313.796.202	313.796.202
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	767.781.084	815.401.002	793.460.884	929.526.901	934.526.901
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.596.133	46.031.591	43.900.902	37.572.183	37.572.183
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	157.645.381	129.845.889	243.533.727	106.927.542	151.982.543
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	8.500.000	7.953.323	10.000.000	10.000.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	15.090.000	14.119.488	6.100.000	6.100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.957.561	32.798.159	32.798.159	34.540.010	34.540.010
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	31.174.236	33.810.211	33.810.211	40.583.073	40.583.073
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.817.927	15.116.848	14.144.609	14.456.787	14.456.787
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	5.398.681	5.000.000	4.549.993	1.000.000	1.000.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.201.558	332.998.753	331.963.806	15.000.000	15.000.000
722	TELECOMUNICAÇÕES	396.231.482	1.503.087.967	1.464.226.737	386.626.785	423.203.287
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987	48.318.987
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	93.556.062	87.859.534	87.859.534	97.347.002	97.347.002
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	282.050.137	292.112.113	313.796.202	313.796.202
UO						
41101	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	321.468.259	360.373.805	444.973.453	340.679.575	390.784.576
41231	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	602.345.680	665.066.707	665.066.707	765.166.357	765.166.357
41260	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	606.950.911	889.705.024	861.948.771	890.949.540	927.476.042
41902	FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000	30.000.000
41903	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL	18.201.558	16.091.851	16.091.851	15.000.000	15.000.000
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.358.083	631.602.227	631.602.227	633.185.167	633.185.167
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.674.005	2.906.406	2.906.406	775.661	775.661
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.401.375	809.160.922	879.864.010	789.258.851	869.913.354
4	INVESTIMENTOS	119.600.647	211.085.423	187.163.754	257.236.265	263.213.265
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	1.373.691.382	1.373.691.382	0	0
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	46.007.580	46.432.272	46.432.272	47.543.326	47.543.326
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	282.050.137	292.112.113	313.796.202	313.796.202

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**346.822.781**		**163.094.360**	**10.977.000**			**2.640.172**	**523.534.313**
1037							**3.901.807**	**3.901.807**
1050	**5.000.000**		**219.722.534**	**91.859.188**			**307.254.223**	**623.835.945**
1052			**45.000.000**					**45.000.000**
1056	**34.540.010**							**34.540.010**
1120	**246.822.376**		**442.096.460**	**160.377.077**				**849.295.913**
1443						**47.543.326**		**47.543.326**
1444		**775.661**						**775.661**
Total	**633.185.167**	**775.661**	**869.913.354**	**263.213.265**	**0**	**47.543.326**	**313.796.202**	**2.128.426.975**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		321.468.259	360.373.805	444.973.453	340.679.575	390.784.576
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	152.013.687	170.424.916	150.065.541	183.389.033	188.389.033
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.823.730	0	0
2205	CONECTA BRASIL	169.454.572	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	189.935.889	293.071.182	157.277.542	202.382.543
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	90.000	84.212	6.600.000	6.600.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	731.525	664.109	664.109	1.069.125	1.069.125
24	COMUNICAÇÕES	320.736.734	359.606.696	442.388.402	332.997.450	383.102.451
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.823.730	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.314.327	136.840.883	117.992.909	158.809.025	163.809.025
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	157.645.381	129.845.889	243.533.727	106.927.542	151.982.543
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	8.500.000	7.953.323	10.000.000	10.000.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	15.090.000	14.119.488	6.100.000	6.100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	731.525	664.109	664.109	1.069.125	1.069.125
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.084.295	7.477.919	7.477.919	5.450.916	5.450.916
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	5.398.681	5.000.000	4.549.993	1.000.000	1.000.000
722	TELECOMUNICAÇÕES	6.410.510	55.000.000	44.903.250	49.250.000	49.300.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.883.540	1.955.005	1.955.005	2.072.967	2.072.967
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.823.730	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.777.711	56.546.897	56.546.897	54.982.476	54.982.476
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.147.050	208.298.908	283.643.012	188.306.763	227.434.764
4	INVESTIMENTOS	19.543.499	95.528.000	102.959.814	97.390.336	108.367.336
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	1.823.730	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**39.128.001**	**10.977.000**				**50.105.001**
1056	**1.069.125**							**1.069.125**
1120	**53.913.351**		**188.306.763**	**97.390.336**				**339.610.450**
Total	**54.982.476**	**0**	**227.434.764**	**108.367.336**	**0**	**0**	**0**	**390.784.576**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**188.389.033**
	Atividade								**179.259.941**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	24 122							**106.218.641**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								106.218.641
			F	3-ODC	2	90	0	1120	101.194.474
			F	3-ODC	2	91	0	1120	124.167
			F	4-INV	2	90	0	1120	4.900.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							**474.036**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								474.036
			F	3-ODC	1	90	0	1120	474.036
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	24 122							**51.840.384**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								51.840.384
			F	1-PES	1	90	0	1120	51.840.384
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							**4.976.880**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								4.976.880
			F	3-ODC	1	90	0	1120	4.976.880
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	24 122							**250.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 15		F	3-ODC	2	90	0	1120	250.000 250.000
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**500.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1120	500.000 500.000
0032 **21I3**	**Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás**	24 122							**5.000.000**
0032 21I3 **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás - **Nacional** Contrato gerido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.000.000 5.000.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	24 131							**10.000.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								10.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	10.000.000
	Projeto								**6.000.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**6.000.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1120	6.000.000 6.000.000
	Operação Especial								**3.129.092**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.069.125**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.069.125
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.069.125
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	24 846							**2.059.967**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								2.059.967
			F	1-PES	0	91	0	1120	2.059.967
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1120	13.000
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**202.382.543**
	Atividade								**158.732.543**
2305 **20V8**	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital**	24 126							**108.432.543**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305 20V8 **0001**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **Nacional**								95.627.542
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.075.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	16.832.974
			F	3-ODC	2	91	0	1120	42.104.232
			F	3-ODC	6	50	0	1000	5.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.800.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	25.000
			F	4-INV	2	90	0	1120	4.490.336
			F	4-INV	6	50	0	1000	3.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.800.000
2305 20V8 **0011**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado de Rondônia**								2.880.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 11		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.380.000
2305 20V8 **0012**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado do Acre**								2.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
2305 20V8 **0015**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado do Pará**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
2305 20V8 **0023**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado do Ceará**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
2305 20V8 **0025**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado da Paraíba**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
2305 20V8 **0026**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado de Pernambuco**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.000
2305 20V8 **0031**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado de Minas Gerais**								700.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	200.000
2305 20V8 **0035**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado de São Paulo**								3.000.001
	Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
			F	4-INV	6	50	0	1000	3.000.000
2305 20V8 **0043**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado do Rio Grande do Sul**								250.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	125.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	125.000
2305 20V8 **0052**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Estado de Goiás**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
2305 20V8 **0053**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **No Distrito Federal**								900.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
2305 20V8 **7013**	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - **Na Região Metropolitana de Curitiba - No Estado do Paraná**								975.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	7	30	0	1000	975.000
2305 **20ZQ**	**Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações**	24 722							**250.000**
2305 20ZQ **0001**	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - **Nacional**								250.000
	Estudo elaborado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1120	250.000
2305 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	24 571							**1.000.000**
2305 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1120	1.000.000
2305 **21AE**	**Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão**	24 722							**48.050.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305 21AE **0001**	Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão - **Nacional**								48.050.000
	Iniciativa realizada (unidade): 80		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.000
			F	3-ODC	2	90	0	1120	3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	47.000
			F	4-INV	3	90	0	1120	45.000.000
2305 **21FP**	**Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)**	24 722							**1.000.000**
2305 21FP **0001**	Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022) - **Nacional**								1.000.000
	benefício disponibilizado (unidade): 3.500		F	3-ODC	2	90	0	1120	1.000.000
Projeto									**43.550.000**
2305 **15UK**	**Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	24 126							**250.000**
2305 15UK **0001**	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								250.000
	Cidade conectada implantada (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1120	250.000
2305 **15UL**	**Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	24 126							**250.000**
2305 15UL **0010**	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Na Região Norte**								250.000
	Cidade conectada (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1120	250.000
2305 **162P**	**Implementação de Cidades Conectadas**	24 126							**15.050.000**
2305 162P **0001**	Implementação de Cidades Conectadas - **Nacional**								15.050.000
	Cidade conectada implantada (unidade): 5		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	3	90	0	1120	15.000.000
2305 **162Q**	**Implantação de Infraestrutura de Comunicações**	24 126							**28.000.000**
2305 162Q **0020**	Implantação de Infraestrutura de Comunicações - **Na Região Nordeste**								28.000.000
	Cidade conectada (unidade): 22		F	4-INV	3	90	0	1120	28.000.000
Operação Especial									**100.000**
2305 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	04 211							**100.000**
2305 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								100.000
			F	3-ODC	2	80	0	1120	100.000
Total									**390.784.576**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41231 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		602.345.680	665.066.707	665.066.707	765.166.357	765.166.357
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	544.713.756	580.698.183	580.698.183	691.137.925	691.137.925
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.814	113.327	113.327	230.314	230.314
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.888.029	10.098.379	8.920.006	8.920.006
2205	CONECTA BRASIL	57.510.110	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	78.367.168	74.156.818	64.878.112	64.878.112
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	209.239	209.239
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.226.036	32.134.050	32.134.050	33.470.885	33.470.885
24	COMUNICAÇÕES	570.997.830	626.931.301	622.720.951	722.335.913	722.335.913
28	ENCARGOS ESPECIAIS	121.814	113.327	113.327	230.314	230.314
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.888.029	10.098.379	8.920.006	8.920.006
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.722.175	480.361.611	480.361.611	582.626.497	582.626.497
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.596.133	46.031.591	43.900.902	37.572.183	37.572.183
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.226.036	32.134.050	32.134.050	33.470.885	33.470.885
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.890.211	14.967.964	14.967.964	21.532.478	21.532.478
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.817.927	15.116.848	14.144.609	14.456.787	14.456.787
722	TELECOMUNICAÇÕES	14.096.050	17.218.729	16.111.307	12.849.142	12.849.142
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.997.149	53.347.885	53.347.885	53.738.379	53.738.379
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	5.888.029	10.098.379	8.920.006	8.920.006
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.221.738	426.942.234	426.942.234	439.438.019	439.438.019
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.002.362	207.811.764	204.198.644	253.821.591	253.821.591
4	INVESTIMENTOS	18.121.580	24.424.680	23.827.450	62.986.741	62.986.741
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	5.888.029	10.098.379	8.920.006	8.920.006

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**304.496.843**		**31.894**				**2.640.172**	**307.168.909**
1037							**3.901.807**	**3.901.807**
1050							**2.378.027**	**2.378.027**
1056	**33.470.885**							**33.470.885**
1120	**101.470.291**		**253.789.697**	**62.986.741**				**418.246.729**
Total	**439.438.019**	**0**	**253.821.591**	**62.986.741**	**0**	**0**	**8.920.006**	**765.166.357**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41231 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**691.137.925**
	Atividade								**604.158.975**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	24 122							**229.306.609**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								229.306.609
			F	3-ODC	2	90	0	1120	171.731.568
			F	3-ODC	2	91	0	1120	412.600
			F	4-INV	2	90	0	1120	57.162.441
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							**4.580.556**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								4.580.556
			F	3-ODC	1	90	0	1120	4.580.556
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	24 122							**352.260.649**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								352.260.649
			F	1-PES	1	90	0	1000	304.496.843
			F	1-PES	1	90	0	1120	47.763.806
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							**16.951.922**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								16.951.922
			F	3-ODC	1	90	0	1120	16.951.922
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	24 122							**850.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1120	850.000
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**209.239**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1120	209.239
	Operação Especial								**86.978.950**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**33.470.885**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								33.470.885
			S	1-PES	1	90	0	1056	33.470.885
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	24 846							**53.508.065**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								53.508.065
			F	1-PES	0	91	0	1120	53.508.065
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**230.314**
	Operação Especial								**230.314**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**198.420**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								198.420
			F	1-PES	1	90	0	1120	198.420
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**31.894**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								31.894
			S	3-ODC	1	90	0	1000	31.894
0999	**Reserva de Contingência**								**8.920.006**
	Operação Especial								**8.920.006**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**8.920.006**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								8.920.006
			F	9-RES	0	99	0	1000	2.640.172
			F	9-RES	0	99	0	1037	3.901.807
			F	9-RES	0	99	0	1050	2.378.027
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**64.878.112**
	Atividade								**64.878.112**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41231 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305 **20ZD**	**Regulação dos Serviços de Telecomunicações**	24 722							**12.849.142**
2305 20ZD **0001**	Regulação dos Serviços de Telecomunicações - **Nacional**								12.849.142
	Agenda implementada (% de execução): 45		F	3-ODC	2	90	0	1120	12.849.142
2305 **2424**	**Fiscalização Regulatória**	24 125							**37.572.183**
2305 2424 **0001**	Fiscalização Regulatória - **Nacional**								37.572.183
	Plano realizado (% de execução): 90		F	3-ODC	2	90	0	1120	31.747.883
			F	4-INV	2	90	0	1120	5.824.300
2305 **2B68**	**Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações**	24 422							**14.456.787**
2305 2B68 **0001**	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações - **Nacional**								14.456.787
	Usuário atendido (%): 95		F	3-ODC	2	90	0	1120	14.456.787
Total									**765.166.357**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41260 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		606.950.911	889.705.024	861.948.771	890.949.540	927.476.042
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	187.944.312	209.562.836	206.470.692	201.691.058	201.691.058
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	39.675.374	32.556.644	32.556.644	41.535.656	41.535.656
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987	48.318.987
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	276.162.108	279.155.057	304.876.196	304.876.196
2205	CONECTA BRASIL	327.649.641	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	322.084.758	294.427.700	294.527.643	331.054.145
Funcao						
24	COMUNICAÇÕES	515.593.953	531.647.594	500.898.392	496.218.701	532.745.203
28	ENCARGOS ESPECIAIS	91.356.959	81.895.322	81.895.322	89.854.643	89.854.643
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	276.162.108	279.155.057	304.876.196	304.876.196
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.744.582	198.198.508	195.106.364	188.091.379	188.091.379
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.199.730	11.364.328	11.364.328	13.599.679	13.599.679
722	TELECOMUNICAÇÕES	327.649.641	322.084.758	294.427.700	294.527.643	331.054.145
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987	48.318.987
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.675.374	32.556.644	32.556.644	41.535.656	41.535.656
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	276.162.108	279.155.057	304.876.196	304.876.196
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.358.634	148.113.096	148.113.096	138.764.672	138.764.672
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.674.005	2.906.406	2.906.406	775.661	775.661
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.975.124	324.958.399	324.965.450	302.130.497	343.656.999
4	INVESTIMENTOS	81.935.568	91.132.743	60.376.490	96.859.188	91.859.188
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	46.007.580	46.432.272	46.432.272	47.543.326	47.543.326
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	276.162.108	279.155.057	304.876.196	304.876.196

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**42.325.938**		**123.934.465**					**166.260.403**
1050	**5.000.000**		**219.722.534**	**91.859.188**			**304.876.196**	**621.457.918**
1120	**91.438.734**							**91.438.734**
1443						**47.543.326**		**47.543.326**
1444		**775.661**						**775.661**
Total	**138.764.672**	**775.661**	**343.656.999**	**91.859.188**	**0**	**47.543.326**	**304.876.196**	**927.476.042**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41260 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**201.691.058**
	Atividade								**201.691.058**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	24 122							**54.346.945**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								54.346.945
			F	3-ODC	2	90	0	1000	32.467.391
			F	3-ODC	2	90	0	1050	16.643.817
			F	4-INV	2	90	0	1050	5.235.737
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							**6.308.981**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								6.308.981
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.308.981
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	24 122							**133.569.909**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								133.569.909
			F	1-PES	1	90	0	1000	37.131.175
			F	1-PES	1	90	0	1050	5.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1120	91.438.734
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							**7.290.698**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								7.290.698
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.290.698
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	24 122							**174.525**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								174.525
	Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1050	174.525
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**41.535.656**
	Operação Especial								**41.535.656**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**41.535.656**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								41.535.656
			F	1-PES	1	90	0	1000	5.194.763
			F	3-ODC	1	90	0	1000	36.340.893
0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**								**48.318.987**
	Operação Especial								**48.318.987**
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	28 843							**48.318.987**
0905 0283 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - **Nacional**								48.318.987
			F	2-JUR	0	90	0	1444	775.661
			F	6-AMO	0	90	0	1443	47.543.326
0999	**Reserva de Contingência**								**304.876.196**
	Operação Especial								**304.876.196**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**304.876.196**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								304.876.196
			F	9-RES	0	99	0	1050	304.876.196
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**331.054.145**
	Atividade								**106.473.899**
2305 **21C8**	**Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação**	24 722							**106.473.899**
2305 21C8 **0001**	Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação - **Nacional**								106.473.899
	Serviço prestado (horas/ano): 5.112		F	3-ODC	2	90	0	1050	87.717.984
			F	4-INV	2	90	0	1050	18.755.915
	Projeto								**224.580.246**
2305 **15UI**	**Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital**	24 722							**224.580.246**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41260 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305 15UI **0001**	Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital - **Nacional**								224.580.246
	Rede implantada (% de execução física): 18		F	3-ODC	2	90	0	1000	41.526.502
			F	3-ODC	2	90	0	1050	115.186.208
			F	4-INV	2	90	0	1050	67.867.536
Total									**927.476.042**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41902 FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000	30.000.000
Programa						
2205	CONECTA BRASIL	48.075.281	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	52.000.000	52.000.000	30.000.000	30.000.000
Funcao						
24	COMUNICAÇÕES	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000	30.000.000
Subfuncao						
722	TELECOMUNICAÇÕES	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000	30.000.000
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000	30.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1052			**30.000.000**					**30.000.000**
Total	**0**	**0**	**30.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41902 FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**30.000.000**
	Operação Especial								**30.000.000**
2305 **00TY**	**Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)**	24 722							**30.000.000**
2305 00TY **0001**	Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) - **Nacional**								30.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	3	60	0	1052	30.000.000
Total									**30.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41903 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		18.201.558	16.091.851	16.091.851	15.000.000	15.000.000
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.034.947	0	0
2205	CONECTA BRASIL	18.201.558	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	16.091.851	15.056.904	15.000.000	15.000.000
Funcao						
24	COMUNICAÇÕES	18.201.558	16.091.851	15.056.904	15.000.000	15.000.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.034.947	0	0
Subfuncao						
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	18.201.558	16.091.851	15.056.904	15.000.000	15.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	1.034.947	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.201.558	16.091.851	15.056.904	15.000.000	15.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	1.034.947	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1052			**15.000.000**					**15.000.000**
Total	**0**	**0**	**15.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41903 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**15.000.000**
	Operação Especial								**15.000.000**
2305 **00TS**	**Política Produtiva e Inovação Tecnológica**	24 572							**15.000.000**
2305 00TS **0001**	Política Produtiva e Inovação Tecnológica - **Nacional**								15.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	50	0	1052	15.000.000
Total									**15.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.075.614.611	6.722.047.717	6.995.221.668	3.970.273.954	4.250.086.140
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.150.948.953	1.150.550.565	1.109.204.963	1.178.997.677	1.159.047.564
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	104.000	104.000	217.396	217.396
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	8.759.573	2.606.500	2.400.335	5.971.069	5.699.745
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	854.989.645	856.932.701	1.347.956.246	1.347.956.246
5025	CULTURA	1.915.906.085	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	1.713.797.007	2.026.579.669	1.437.131.566	1.737.165.189
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	5.000.000	4.753.341
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	274.155.019	258.439.530	258.439.530	261.179.076	261.179.076
13	CULTURA	2.792.700.020	2.605.908.042	2.877.345.102	2.349.950.167	2.630.280.336
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.008.759.573	3.002.710.500	3.002.504.335	6.188.465	5.917.141
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	854.989.645	856.932.701	1.347.956.246	1.347.956.246
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.646.377	785.963.754	745.421.812	805.983.441	786.082.660
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	211.580	197.972	222.159	222.159
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.234.496	1.700.000	1.590.665	410.000	410.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	935.685	500.000	500.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	7.000.000	6.369.990	5.000.000	4.753.341
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	274.155.019	258.439.530	258.439.530	261.179.076	261.179.076
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	34.141.880	37.468.777	37.468.777	47.901.406	47.901.406
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	145.723.349	252.059.345	262.069.457	323.630.511	313.033.533
392	DIFUSÃO CULTURAL	667.492.150	827.500.249	1.131.886.810	440.906.021	744.093.552
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	27.500.587	28.775.833	26.185.967	23.100.000	22.490.397
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.075.190.000	600.000.000	600.000.000	645.000.000	645.000.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.000.000.000	3.005.250.000	3.006.239.463	272.875	8.522.875
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	70.530.755	61.689.004	61.482.839	68.212.219	67.940.895
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	854.989.645	856.932.701	1.347.956.246	1.347.956.246
UO						
42101	MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	562.727.156	490.616.434	600.423.365	507.237.402	689.828.378
42201	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	51.599.919	60.525.488	60.652.394	60.022.197	61.087.020
42202	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN	136.116.087	123.468.355	123.366.050	125.155.214	125.070.588
42203	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	34.697.253	29.642.288	34.880.588	30.742.641	35.129.296
42204	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	459.374.663	570.598.786	578.312.259	663.232.121	645.187.638
42205	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	222.499.273	178.092.187	225.378.946	176.890.226	196.536.883
42206	AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	152.117.382	163.530.013	161.740.804	160.975.406	158.926.539
42207	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	189.490.851	186.084.521	180.598.627	180.400.011	182.410.709
42902	FUNDO NACIONAL DE CULTURA	1.266.992.028	1.507.489.645	1.617.868.635	2.065.618.736	2.155.909.089
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	727.303.713	688.478.206	688.478.206	719.815.467	719.815.467
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.114.976.831	3.651.108.500	3.887.274.030	946.296.431	1.237.811.988
4	INVESTIMENTOS	158.144.067	527.471.366	562.536.731	309.205.810	297.502.439
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.075.190.000	1.000.000.000	1.000.000.000	647.000.000	647.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	854.989.645	856.932.701	1.347.956.246	1.347.956.246

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**458.636.391**		**1.194.668.801**	**297.329.563**	**350.479.737**		**292.402.041**	**2.593.516.533**
1001	**147.826.559**							**147.826.559**
1029					**294.520.263**		**331.824.851**	**626.345.114**
1050			**41.517.268**	**172.876**			**219.874.404**	**261.564.548**
1052			**1.625.919**		**2.000.000**		**259.750**	**3.885.669**
1056	**113.352.517**							**113.352.517**
1121							**478.597.085**	**478.597.085**
1135							**24.998.115**	**24.998.115**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Total	**719.815.467**	**0**	**1.237.811.988**	**297.502.439**	**647.000.000**	**0**	**1.347.956.246**	**4.250.086.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		562.727.156	490.616.434	600.423.365	507.237.402	689.828.378
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	326.137.740	296.561.689	261.456.892	290.826.014	283.352.305
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	6.548.118	600.000	528.836	3.423.069	3.275.074
5025	CULTURA	230.041.298	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	193.441.745	338.424.637	212.975.319	403.187.999
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	5.000.000	4.753.341
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.689.346	39.135.393	39.135.393	39.252.008	39.252.008
13	CULTURA	495.489.691	450.868.041	560.746.136	459.549.325	642.534.955
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.548.118	613.000	541.836	3.436.069	3.288.074
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.759.883	234.641.179	200.166.392	233.003.889	225.579.512
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	7.000.000	6.369.990	5.000.000	4.753.341
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.689.346	39.135.393	39.135.393	39.252.008	39.252.008
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.445.737	9.036.167	9.036.167	9.246.204	9.246.204
392	DIFUSÃO CULTURAL	205.540.711	163.941.158	311.564.639	186.775.319	370.475.560
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	24.500.587	24.500.587	22.020.536	22.100.000	21.509.766
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	5.000.000	4.839.462	100.000	7.400.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.790.892	7.361.950	7.290.786	11.759.982	11.611.987
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.193.630	114.036.385	114.036.385	129.094.259	129.094.259
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.464.159	345.680.049	441.720.421	359.843.143	533.732.092
4	INVESTIMENTOS	34.069.367	30.900.000	44.666.559	18.300.000	27.002.027

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**89.842.251**		**533.732.092**	**27.002.027**				**650.576.370**
1001	**19.775.633**							**19.775.633**
1056	**19.476.375**							**19.476.375**
Total	**129.094.259**	**0**	**533.732.092**	**27.002.027**	**0**	**0**	**0**	**689.828.378**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**283.352.305**
	Atividade								**231.023.043**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**138.750.431**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								138.750.431
			F	3-ODC	2	90	0	1000	122.539.741
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.210.690
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**1.333.644**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.333.644
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.333.644
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**81.505.338**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								81.505.338
			F	1-PES	1	90	0	1000	81.505.338
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**7.912.560**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								7.912.560
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.912.560
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	13 122							**1.521.070**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.521.070
	Agente público beneficiado (unidade): 47		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.521.070
	Projeto								**4.753.341**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**4.753.341**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								4.753.341
	Evento realizado (unidade): 3		F	3-ODC	2	80	0	1000	4.753.341
	Operação Especial								**47.575.921**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**39.252.008**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								39.252.008
			S	1-PES	1	90	0	1001	19.775.633
			S	1-PES	1	90	0	1056	19.476.375
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**8.323.913**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								8.323.913
			F	1-PES	0	91	0	1000	8.323.913
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**3.275.074**
	Operação Especial								**3.275.074**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**423.069**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								423.069
			F	3-ODC	2	80	0	1000	423.069
0910 **00WA**	**Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual**	28 846							**2.852.005**
0910 00WA **0002**	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - **Exterior**								2.852.005
	Contribuição efetuada (unidades/ano): 1		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.852.005
5125	**Direito à Cultura**								**403.187.999**
	Atividade								**395.787.999**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							**257.550.412**
5125 20ZF **0001**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Nacional**								128.846.060
	Projeto apoiado (unidade): 353		F	3-ODC	2	90	0	1000	111.846.060
			F	3-ODC	6	50	0	1000	6.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	10.400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5125 20ZF **0011**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Rondônia**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5125 20ZF **0012**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Acre**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5125 20ZF **0014**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Roraima**								1.223.992
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.223.992
5125 20ZF **0015**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Pará**								3.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 13		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5125 20ZF **0017**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Tocantins**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5125 20ZF **0023**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Ceará**								1.085.000
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	6	99	0	1000	335.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	750.000
5125 20ZF **0024**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.450.610
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.450.610
5125 20ZF **0025**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Paraíba**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
5125 20ZF **0026**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Pernambuco**								5.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 41		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
5125 20ZF **0027**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Alagoas**								3.537.992
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.537.992
5125 20ZF **0028**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Sergipe**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5125 20ZF **0029**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Bahia**								2.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.300.000
5125 20ZF **0031**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Minas Gerais**								10.045.001
	Projeto apoiado (unidade): 115		F	3-ODC	6	40	0	1000	1
			F	3-ODC	6	50	0	1000	4.435.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.460.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.000
5125 20ZF **0032**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Espírito Santo**								4.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.000.000
5125 20ZF **0033**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio de Janeiro**								37.047.000
	Projeto apoiado (unidade): 72		F	3-ODC	6	40	0	1000	2.400.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	16.952.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	16.050.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.600.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	45.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 20ZF **0035**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de São Paulo**								18.167.973
	Projeto apoiado (unidade): 163		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	16.267.973
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
5125 20ZF **0041**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Paraná**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5125 20ZF **0042**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Santa Catarina**								5.222.000
	Projeto apoiado (unidade): 110		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.222.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.000.000
5125 20ZF **0043**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio Grande do Sul**								5.895.000
	Projeto apoiado (unidade): 78		F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.850.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	345.000
5125 20ZF **0050**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Na Região Centro-Oeste**								4.350.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.350.000
5125 20ZF **0051**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Mato Grosso**								4.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 101		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5125 20ZF **0052**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Goiás**								1.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
5125 20ZF **0053**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Distrito Federal**								11.871.792
	Projeto apoiado (unidade): 54		F	3-ODC	6	30	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	7.871.792
5125 20ZF **0054**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.657.992
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.437.992
			F	3-ODC	6	99	0	1000	220.000
5125 20ZF **0734**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Município de São Luís - MA**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	800.000
5125 20ZF **3928**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Município de São Paulo - SP**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5125 20ZF **5214**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Município de Bonito - MS**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
5125 20ZF **5218**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Município de Campo Grande - MS**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
5125 20ZF **7212**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Fundação Waldemar Alcântara - No Estado do Ceará**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5125 20ZF **7213**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Instituto Olhos D'Água - No Estado do Piauí**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5125 **20ZG**	**Formulação e Gestão da Política Cultural**	13 392							**61.141.423**
5125 20ZG **0001**	Formulação e Gestão da Política Cultural - **Nacional**								58.941.423
	Política implementada (unidade): 7.426		F	3-ODC	2	90	0	1000	58.941.423
5125 20ZG **0012**	Formulação e Gestão da Política Cultural - **No Estado do Acre**								1.000.000
	Política implementada (unidade): 4		F	3-ODC	6	30	0	1000	1.000.000
5125 20ZG **0032**	Formulação e Gestão da Política Cultural - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Política implementada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 20ZG **1853**	Formulação e Gestão da Política Cultural - **No Município de Aracaju - SE**								200.000
	Política implementada (unidade): 1.000		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5125 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 392							**37.035.294**
5125 211F **0001**	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**								37.035.294
	Público atendido (unidade): 4.050		F	3-ODC	2	90	0	1000	36.835.294
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
5125 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	13 571							**21.509.766**
5125 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								21.009.766
	Projeto apoiado (unidade): 106.429		F	3-ODC	2	50	0	1000	21.009.766
5125 212H **0035**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **No Estado de São Paulo**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
5125 **215G**	**Implementação da Política Nacional de Cultura Viva**	13 392							**14.748.431**
5125 215G **0001**	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - **Nacional**								14.748.431
	Política implementada (unidade): 150		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.847.094
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.901.337
5125 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	13 122							**3.802.673**
5125 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								3.802.673
	Evento realizado (unidade): 2		F	3-ODC	2	80	0	1000	3.802.673
	Operação Especial								**7.400.000**
5125 **00VF**	**Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 845							**7.400.000**
5125 00VF **0001**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**								3.100.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 31		F	3-ODC	2	30	0	1000	750.000
			F	3-ODC	2	40	0	1000	750.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	850.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	750.000
5125 00VF **0029**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado da Bahia**								400.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5125 00VF **0035**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado de São Paulo**								1.100.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 11		F	4-INV	6	99	0	1000	1.100.000
5125 00VF **0043**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.500.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
5125 00VF **0051**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado de Mato Grosso**								500.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
5125 00VF **7000**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **Obra do Teatro Municipal de Londrina - No Município de Londrina - PR**								800.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	800.000
Total									**689.828.378**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42201 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		51.599.919	60.525.488	60.652.394	60.022.197	61.087.020
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	48.417.546	52.635.368	52.418.798	55.706.197	55.097.097
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
5025	CULTURA	3.179.373	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	7.874.120	8.217.596	4.300.000	5.973.923
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.586.355	21.186.074	21.186.074	20.860.366	20.860.366
13	CULTURA	31.010.564	39.323.414	39.450.320	39.145.831	40.210.654
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000	16.000	16.000	16.000	16.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.325.328	26.735.887	26.519.317	29.746.861	29.137.761
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.163	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.586.355	21.186.074	21.186.074	20.860.366	20.860.366
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.148.868	1.291.105	1.291.105	1.712.353	1.712.353
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.000.643	4.403.088	4.307.671	2.100.000	2.001.337
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.178.730	3.471.032	3.909.925	2.200.000	3.972.586
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.344.831	3.438.302	3.438.302	3.402.617	3.402.617
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.067.416	41.520.152	41.520.152	41.509.844	41.509.844
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.986.452	17.680.227	17.807.133	18.262.353	19.327.176
4	INVESTIMENTOS	546.052	1.325.109	1.325.109	250.000	250.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**20.649.478**		**18.999.148**	**250.000**				**39.898.626**
1001	**12.936.325**							**12.936.325**
1050			**328.028**					**328.028**
1056	**7.924.041**							**7.924.041**
Total	**41.509.844**	**0**	**19.327.176**	**250.000**	**0**	**0**	**0**	**61.087.020**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42201 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**55.097.097**
	Atividade								**30.850.114**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**11.887.900**
0032 2000 **0033**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								11.887.900
			F	3-ODC	2	90	0	1000	11.737.900
			F	4-INV	2	90	0	1000	150.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**333.492**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								333.492
			F	3-ODC	1	90	0	1000	333.492
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**17.249.861**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								17.249.861
			F	1-PES	1	90	0	1000	17.249.861
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**1.378.861**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.378.861
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.378.861
	Operação Especial								**24.246.983**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**20.860.366**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								20.860.366
			S	1-PES	1	90	0	1001	12.936.325
			S	1-PES	1	90	0	1056	7.924.041
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**3.386.617**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								3.386.617
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.386.617
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**3.000**
	Operação Especial								**3.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**3.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								3.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	3.000
5125	**Direito à Cultura**								**5.973.923**
	Atividade								**5.973.923**
5125 **20ZG**	**Formulação e Gestão da Política Cultural**	13 392							**100.000**
5125 20ZG **0001**	Formulação e Gestão da Política Cultural - **Nacional**								100.000
	Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
5125 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	13 391							**2.001.337**
5125 20ZH **0001**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **Nacional**								2.001.337
	Bem preservado (unidade): 144		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
5125 **20ZM**	**Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural**	13 392							**3.872.586**
5125 20ZM **0001**	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - **Nacional**								2.482.586
	Projeto apoiado (unidade): 143		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.684.558
			F	3-ODC	2	90	0	1050	328.028
			F	3-ODC	6	90	0	1000	470.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42201 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 20ZM **0033**	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - **No Estado do Rio de Janeiro** Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.390.000 1.390.000
Total									**61.087.020**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42202 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		136.116.087	123.468.355	123.366.050	125.155.214	125.070.588
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	102.885.545	100.752.480	100.147.020	100.563.569	99.393.754
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	126.396	126.396
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	37.413	43.500	43.500	45.000	45.000
5025	CULTURA	33.193.129	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	22.659.375	23.162.530	24.420.249	25.505.438
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.149.885	37.573.562	37.573.562	37.982.281	37.982.281
13	CULTURA	98.928.789	85.838.293	85.735.988	87.001.537	86.916.911
28	ENCARGOS ESPECIAIS	37.413	56.500	56.500	171.396	171.396
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.893.177	53.778.320	53.172.860	52.177.004	51.007.189
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.278	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	37.149.885	37.573.562	37.573.562	37.982.281	37.982.281
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.555.478	3.956.900	3.956.900	5.085.984	5.085.984
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	300.000	1.000.000	1.000.000	300.000	300.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	32.893.129	21.659.375	22.162.530	24.120.249	25.205.438
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.304.140	5.500.198	5.500.198	5.489.696	5.489.696
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.506.915	70.918.646	70.918.646	71.768.571	71.768.571
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.419.476	45.449.709	45.081.147	47.264.391	47.949.726
4	INVESTIMENTOS	23.189.696	7.100.000	7.366.257	6.122.252	5.352.291

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**33.786.290**		**46.955.367**	**5.352.291**				**86.093.948**
1001	**25.538.468**							**25.538.468**
1050			**994.359**					**994.359**
1056	**12.443.813**							**12.443.813**
Total	**71.768.571**	**0**	**47.949.726**	**5.352.291**	**0**	**0**	**0**	**125.070.588**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42202 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**99.393.754**
	Atividade								**56.093.173**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**22.665.595**
0032 2000 **0033**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								22.665.595
			F	3-ODC	2	90	0	1000	22.543.343
			F	4-INV	2	90	0	1000	122.252
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**938.208**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								938.208
			F	3-ODC	1	90	0	1000	938.208
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**28.341.594**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								28.341.594
			F	1-PES	1	90	0	1000	28.341.594
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**4.147.776**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.147.776
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.147.776
	Operação Especial								**43.300.581**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**37.982.281**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								37.982.281
			S	1-PES	1	90	0	1001	25.538.468
			S	1-PES	1	90	0	1056	12.443.813
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**5.318.300**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.318.300
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.318.300
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**126.396**
	Operação Especial								**126.396**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**126.396**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								126.396
			F	1-PES	1	90	0	1000	126.396
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**45.000**
	Operação Especial								**45.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**45.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								45.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	45.000
5125	**Direito à Cultura**								**25.505.438**
	Atividade								**25.505.438**
5125 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							**4.009.833**
5125 20ZF **0001**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Nacional**								2.009.833
	Projeto apoiado (unidade): 74		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.309.833
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5125 20ZF **0035**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de São Paulo**								2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5125 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	13 391							**300.000**
5125 20ZH **0001**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **Nacional**								300.000
	Bem preservado (unidade): 500.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
5125 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 392							**21.195.605**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42202 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 211F **0001**	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**								21.195.605
	Público atendido (unidade): 174.000.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.971.207
			F	3-ODC	2	90	0	1050	994.359
			F	4-INV	3	90	0	1000	5.230.039
Total									**125.070.588**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42203 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		34.697.253	29.642.288	34.880.588	30.742.641	35.129.296
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	21.227.463	22.317.919	22.000.815	22.240.916	21.648.935
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5025	CULTURA	13.469.790	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	7.311.369	12.866.773	8.488.725	13.467.361
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.157.869	2.198.430	2.198.430	2.535.379	2.535.379
13	CULTURA	32.539.383	27.430.858	32.669.158	28.194.262	32.580.917
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.982.772	18.891.991	18.574.887	18.529.087	17.937.106
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.925	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.157.869	2.198.430	2.198.430	2.535.379	2.535.379
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	472.140	507.818	507.818	656.177	656.177
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.365.042	3.050.000	2.977.004	2.000.000	2.041.337
392	DIFUSÃO CULTURAL	11.104.748	4.261.369	9.889.769	6.488.725	11.426.024
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	507.757	732.680	732.680	533.273	533.273
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.250.849	8.823.101	8.823.101	9.097.739	9.097.739
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.381.598	20.639.187	25.837.487	21.274.902	25.661.557
4	INVESTIMENTOS	3.064.806	180.000	220.000	370.000	370.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**6.562.360**		**25.661.557**	**370.000**				**32.593.917**
1001	**1.318.038**							**1.318.038**
1056	**1.217.341**							**1.217.341**
Total	**9.097.739**	**0**	**25.661.557**	**370.000**	**0**	**0**	**0**	**35.129.296**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42203 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**21.648.935**
	Atividade								**18.593.283**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**11.708.019**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								11.708.019
			F	3-ODC	2	90	0	1000	11.408.019
			F	4-INV	2	90	0	1000	300.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**103.716**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								103.716
			F	3-ODC	1	90	0	1000	103.716
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**6.029.087**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								6.029.087
			F	1-PES	1	90	0	1000	6.029.087
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**552.461**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								552.461
			F	3-ODC	1	90	0	1000	552.461
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	13 122							**200.000**
0032 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								200.000
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operação Especial								**3.055.652**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.535.379**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								2.535.379
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.318.038
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.217.341
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**520.273**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								520.273
			F	1-PES	0	91	0	1000	520.273
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5125	**Direito à Cultura**								**13.467.361**
	Atividade								**13.467.361**
5125 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							**11.426.024**
5125 20ZF **0001**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Nacional**								6.296.024
	Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.026.024
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	70.000
5125 20ZF **0002**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Exterior**								80.000
	Projeto apoiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	0	1000	80.000
5125 20ZF **0027**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Alagoas**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5125 20ZF **0029**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Bahia**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5125 20ZF **0031**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Minas Gerais**								150.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	150.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42203 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 20ZF **0035**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de São Paulo**								1.350.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	450.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
5125 20ZF **0043**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio Grande do Sul**								650.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	90	0	1000	650.000
5125 20ZF **0053**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Distrito Federal**								2.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.500.000
5125 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	13 391							**2.041.337**
5125 20ZH **0001**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **Nacional**								1.901.337
	Bem preservado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
5125 20ZH **0042**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Santa Catarina**								140.000
	Bem preservado (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	140.000
Total									**35.129.296**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42204 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		459.374.663	570.598.786	578.312.259	663.232.121	645.187.638
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	314.756.176	325.229.529	322.664.477	338.661.484	333.826.960
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5025	CULTURA	144.618.487	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	245.356.257	255.634.782	324.557.637	311.347.678
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	92.916.287	95.353.336	95.353.336	95.899.392	95.899.392
13	CULTURA	366.458.376	475.232.450	482.945.923	567.319.729	549.275.246
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.680.498	198.935.591	196.479.874	208.086.060	203.251.536
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	223.272	1.200.000	1.090.665	10.000	10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	92.916.287	95.353.336	95.353.336	95.899.392	95.899.392
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.104.754	12.066.179	12.066.179	16.628.623	16.628.623
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	140.751.664	243.356.257	253.334.782	319.057.637	305.767.985
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.866.823	2.000.000	2.300.000	5.500.000	5.579.693
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.831.365	17.687.423	17.687.423	18.050.409	18.050.409
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.833.148	216.776.350	216.776.350	223.835.861	223.835.861
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.487.511	136.066.179	150.068.726	186.630.578	195.941.904
4	INVESTIMENTOS	45.054.004	217.756.257	211.467.183	252.765.682	225.409.873

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**127.936.469**		**194.449.119**	**225.409.873**				**547.795.461**
1001	**53.695.281**							**53.695.281**
1050			**778.842**					**778.842**
1052			**713.943**					**713.943**
1056	**42.204.111**							**42.204.111**
Total	**223.835.861**	**0**	**195.941.904**	**225.409.873**	**0**	**0**	**0**	**645.187.638**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42204 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**333.826.960**
	Atividade								**219.890.159**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**93.165.476**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								93.165.476
			F	3-ODC	2	90	0	1000	87.553.037
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.612.439
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**2.768.664**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.768.664
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.768.664
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**109.886.060**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								109.886.060
			F	1-PES	1	90	0	1000	109.886.060
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**13.859.959**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								13.859.959
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.859.959
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	13 122							**200.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								200.000
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	13 128							**10.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								10.000
	Servidor capacitado (unidade): 350		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
	Operação Especial								**113.936.801**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**95.899.392**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								95.899.392
			S	1-PES	1	90	0	1001	53.695.281
			S	1-PES	1	90	0	1056	42.204.111
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**18.037.409**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								18.037.409
			F	1-PES	0	91	0	1000	18.037.409
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5125	**Direito à Cultura**								**311.347.678**
	Atividade								**89.942.730**
5125 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	13 391							**84.363.037**
5125 20ZH **0001**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **Nacional**								66.713.021
	Bem preservado (unidade): 69.951		F	3-ODC	2	90	0	1000	62.363.021
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.700.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.050.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
5125 20ZH **0014**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Roraima**								300.016
	Bem preservado (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.016
5125 20ZH **0022**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado do Piauí**								600.000
	Bem preservado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42204 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 20ZH **0025**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado da Paraíba**								400.000
	Bem preservado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5125 20ZH **0026**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Pernambuco**								3.200.000
	Bem preservado (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.000.000
5125 20ZH **0027**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Alagoas**								3.450.000
	Bem preservado (unidade): 12		F	3-ODC	6	90	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	450.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
5125 20ZH **0031**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Minas Gerais**								600.000
	Bem preservado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5125 20ZH **0033**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.000.000
	Bem preservado (unidade): 21		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.200.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.600.000
5125 20ZH **0035**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de São Paulo**								600.000
	Bem preservado (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5125 20ZH **0041**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado do Paraná**								200.000
	Bem preservado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5125 20ZH **0042**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Santa Catarina**								3.000.000
	Bem preservado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000
5125 20ZH **0052**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Goiás**								300.000
	Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	0	1000	300.000
5125 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 392							**5.579.693**
5125 211F **0001**	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**								5.303.707
	Público atendido (unidade): 220.662		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.810.922
			F	3-ODC	2	90	0	1050	778.842
			F	3-ODC	2	90	0	1052	713.943
5125 211F **0021**	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado do Maranhão**								275.986
	Público atendido (unidade): 6.900		F	4-INV	6	99	0	1000	275.986
Projeto									**221.404.948**
5125 **5538**	**Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados**	13 391							**221.404.948**
5125 5538 **0001**	Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados - **Nacional**								221.404.948
	Projeto realizado (unidade): 19		F	3-ODC	3	90	0	1000	6.483.500
			F	4-INV	3	90	0	1000	214.921.448
Total									**645.187.638**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		222.499.273	178.092.187	225.378.946	176.890.226	196.536.883
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	86.110.801	91.838.588	91.050.562	96.319.313	94.634.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5025	CULTURA	136.388.472	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	86.240.599	134.315.384	80.557.913	101.889.883
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.784.281	31.048.576	31.048.576	31.819.209	31.819.209
13	CULTURA	191.714.992	147.030.611	194.317.370	145.058.017	164.704.674
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.884.498	55.111.957	54.323.931	57.245.704	55.560.391
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	206.719	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.784.281	31.048.576	31.048.576	31.819.209	31.819.209
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.113.830	2.414.587	2.414.587	3.093.165	3.093.165
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	306.000	0	0	0	2.150.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	136.082.472	86.240.599	134.315.384	80.557.913	99.739.883
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.121.474	3.276.468	3.276.468	4.174.235	4.174.235
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.679.953	55.287.001	55.287.001	58.138.443	58.138.443
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.720.881	118.905.186	143.808.001	118.051.783	134.498.440
4	INVESTIMENTOS	4.098.439	3.900.000	26.283.944	700.000	3.900.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**26.319.234**		**134.465.488**	**3.900.000**				**164.684.722**
1001	**22.082.709**							**22.082.709**
1050			**32.952**					**32.952**
1056	**9.736.500**							**9.736.500**
Total	**58.138.443**	**0**	**134.498.440**	**3.900.000**	**0**	**0**	**0**	**196.536.883**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**94.634.000**
	Atividade								**58.653.556**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**33.015.392**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								33.015.392
			F	3-ODC	2	90	0	1000	32.477.440
			F	3-ODC	2	90	0	1050	32.952
			F	3-ODC	2	91	0	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**720.264**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								720.264
			F	3-ODC	1	90	0	1000	720.264
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**22.144.999**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								22.144.999
			F	1-PES	1	90	0	1000	22.144.999
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**2.372.901**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.372.901
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.372.901
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	13 122							**400.000**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro**								400.000
	Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
	Operação Especial								**35.980.444**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**31.819.209**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								31.819.209
			S	1-PES	1	90	0	1001	22.082.709
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.736.500
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**4.161.235**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.161.235
			F	1-PES	0	91	0	1000	4.161.235
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5125	**Direito à Cultura**								**101.889.883**
	Atividade								**101.889.883**
5125 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							**71.888.833**
5125 20ZF **0001**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Nacional**								47.331.607
	Projeto apoiado (unidade): 237		F	3-ODC	2	90	0	1000	42.981.607
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.350.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.700.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
5125 20ZF **0002**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Exterior**								5.783.250
	Projeto apoiado (unidade): 126		F	3-ODC	2	50	0	1000	450.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	3.431.913
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 20ZF **0017**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Tocantins**								600.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5125 20ZF **0024**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.200.000
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.200.000
5125 20ZF **0025**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Paraíba**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	250.000
5125 20ZF **0026**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Pernambuco**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	450.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	50.000
5125 20ZF **0029**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Bahia**								400.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5125 20ZF **0031**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Minas Gerais**								4.205.985
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.105.985
5125 20ZF **0033**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.399.999
	Projeto apoiado (unidade): 25		F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.299.999
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5125 20ZF **0035**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de São Paulo**								4.737.992
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.437.992
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.200.000
5125 20ZF **0042**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Santa Catarina**								630.000
	Projeto apoiado (unidade): 101		F	3-ODC	6	50	0	1000	130.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5125 20ZF **0043**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5125 20ZF **0053**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Distrito Federal**								1.150.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.150.000
5125 20ZF **7214**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Centro de Artesanato Mestre Dezinho - No Estado do Piauí**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5125 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	13 391							**2.150.000**
5125 20ZH **0001**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **Nacional**								2.150.000
	Bem preservado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.150.000
5125 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 392							**27.851.050**
5125 211F **0001**	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**								27.851.050
	Público atendido (unidade): 230.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	27.651.050
			F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
Total									**196.536.883**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42206 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		152.117.382	163.530.013	161.740.804	160.975.406	158.926.539
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	146.857.335	153.305.433	152.210.448	156.440.247	154.534.078
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.800.000	1.500.000	1.364.999	2.500.000	2.376.671
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	13.608	0	0
5025	CULTURA	3.460.047	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	8.711.580	8.138.749	2.022.159	2.002.790
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.143.157	3.586.518	3.586.518	2.643.227	2.643.227
13	CULTURA	148.174.225	158.430.495	156.762.679	155.819.179	153.893.641
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000	1.513.000	1.377.999	2.513.000	2.389.671
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	13.608	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.466.094	130.041.736	129.011.066	132.737.935	130.831.766
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	211.580	197.972	222.159	222.159
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	486.511	500.000	500.000	400.000	400.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	935.685	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.143.157	3.586.518	3.586.518	2.643.227	2.643.227
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.287.945	3.734.790	3.734.790	5.450.833	5.450.833
392	DIFUSÃO CULTURAL	460.047	5.500.000	5.017.836	800.000	800.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.000.000	3.000.000	2.922.941	1.000.000	980.631
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.273.628	15.955.389	15.820.388	17.221.252	17.097.923
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	13.608	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.277.571	105.915.243	105.915.243	108.435.880	108.435.880
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.257.278	47.854.770	46.353.782	45.289.526	43.499.650
4	INVESTIMENTOS	9.582.533	9.760.000	9.458.171	5.250.000	4.991.009
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	2.000.000	2.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	13.608	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**105.792.653**		**42.587.674**	**4.991.009**				**153.371.336**
1052			**911.976**		**2.000.000**			**2.911.976**
1056	**2.643.227**							**2.643.227**
Total	**108.435.880**	**0**	**43.499.650**	**4.991.009**	**2.000.000**	**0**	**0**	**158.926.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42206 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**154.534.078**
	Atividade								**135.182.599**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**37.423.365**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								37.423.365
			F	3-ODC	2	90	0	1000	31.742.539
			F	3-ODC	2	90	0	1052	689.817
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.991.009
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**813.972**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								813.972
			F	3-ODC	1	90	0	1000	813.972
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**91.071.401**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								91.071.401
			F	1-PES	1	90	0	1000	91.071.401
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**4.636.861**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.636.861
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.636.861
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	13 122							**337.000**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro**								337.000
	Agente público beneficiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	0	1000	337.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	13 128							**400.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								400.000
	Servidor capacitado (unidade): 360		F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	13 131							**500.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
	Projeto								**2.000.000**
0032 **155V**	**Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE**	13 122							**2.000.000**
0032 155V **3341**	Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								2.000.000
	Edifício adquirido (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1052	2.000.000
	Operação Especial								**17.351.479**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.643.227**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.643.227
			S	1-PES	1	90	0	1056	2.643.227
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**14.708.252**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								14.708.252
			F	1-PES	0	91	0	1000	14.708.252
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**2.376.671**
	Operação Especial								**2.376.671**
0910 **00S0**	**Contribuição ao Programa Ibermedia**	28 846							**2.376.671**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42206 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00S0 **0002**	Contribuição ao Programa Ibermedia - **Exterior**								2.376.671
			F	3-ODC	2	80	0	1000	2.376.671
5125	**Direito à Cultura**								**2.002.790**
	Atividade								**2.002.790**
5125 **20ZI**	**Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)**	13 392							**800.000**
5125 20ZI **0001**	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - **Nacional**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000
5125 **20ZJ**	**Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual**	13 125							**222.159**
5125 20ZJ **0001**	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - **Nacional**								222.159
	Ação regulatória realizada (unidade): 33		F	3-ODC	2	90	0	1052	222.159
5125 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	13 571							**980.631**
5125 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								980.631
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	980.631
Total									**158.926.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42207 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		189.490.851	186.084.521	180.598.627	180.400.011	182.410.709
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	104.556.348	107.909.559	107.255.951	118.239.937	116.560.435
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	371.042	460.000	460.000	0	0
5025	CULTURA	84.563.461	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	77.701.962	72.869.676	62.147.074	65.837.274
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.727.838	28.357.641	28.357.641	30.187.214	30.187.214
13	CULTURA	161.391.971	157.253.880	151.767.986	150.199.797	152.210.495
28	ENCARGOS ESPECIAIS	371.042	473.000	473.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.654.128	67.827.093	67.173.485	74.456.901	72.777.399
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.628	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.727.838	28.357.641	28.357.641	30.187.214	30.187.214
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.013.128	4.461.231	4.461.231	6.028.067	6.028.067
392	DIFUSÃO CULTURAL	84.563.461	76.426.716	71.627.186	62.147.074	65.637.274
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	1.275.246	1.242.490	0	0
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	0	0	0	200.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.356.668	7.736.594	7.736.594	7.580.755	7.580.755
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.494.232	75.201.328	75.201.328	77.934.870	77.934.870
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.393.173	105.583.193	100.340.830	97.190.141	98.322.831
4	INVESTIMENTOS	4.603.446	5.300.000	5.056.469	5.275.000	6.153.008

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**47.747.656**		**96.429.358**	**6.153.008**				**150.330.022**
1001	**12.480.105**							**12.480.105**
1050			**1.893.473**					**1.893.473**
1056	**17.707.109**							**17.707.109**
Total	**77.934.870**	**0**	**98.322.831**	**6.153.008**	**0**	**0**	**0**	**182.410.709**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42207 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**116.560.435**
	Atividade								**78.805.466**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	13 122							**32.520.498**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								32.520.498
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.087.490
			F	3-ODC	2	91	0	1000	155.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.278.008
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**958.392**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								958.392
			F	3-ODC	1	90	0	1000	958.392
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	13 122							**40.166.901**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								40.166.901
			F	1-PES	1	90	0	1000	40.166.901
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							**5.069.675**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								5.069.675
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.069.675
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	13 122							**90.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								90.000
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	90.000
	Operação Especial								**37.754.969**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**30.187.214**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								30.187.214
			S	1-PES	1	90	0	1001	12.480.105
			S	1-PES	1	90	0	1056	17.707.109
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							**7.567.755**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								7.567.755
			F	1-PES	0	91	0	1000	7.567.755
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5125	**Direito à Cultura**								**65.837.274**
	Atividade								**65.637.274**
5125 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							**6.423.000**
5125 20ZF **0017**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Tocantins**								400.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5125 20ZF **0025**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Paraíba**								3.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.000.000
5125 20ZF **0029**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Bahia**								600.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
5125 20ZF **0033**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.423.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.823.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5125 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 392							**59.214.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42207 INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 211F **0001**	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**								59.214.274
	Público atendido (unidade): 965.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	56.545.801
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.893.473
			F	4-INV	2	90	0	1000	775.000
Operação Especial									**200.000**
5125 **00VF**	**Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 845							**200.000**
5125 00VF **0035**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado de São Paulo**								200.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
Total									**182.410.709**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.266.992.028	1.507.489.645	1.617.868.635	2.065.618.736	2.155.909.089
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	854.989.645	856.147.314	1.347.956.246	1.347.956.246
5025	CULTURA	1.266.992.028	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	652.500.000	761.721.321	717.662.490	807.952.843
Funcao						
13	CULTURA	1.266.992.028	652.500.000	761.721.321	717.662.490	807.952.843
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	854.989.645	856.147.314	1.347.956.246	1.347.956.246
Subfuncao						
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0	250.000	450.000	172.874	772.874
392	DIFUSÃO CULTURAL	191.802.028	52.000.000	159.871.320	72.316.741	161.257.094
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.075.190.000	600.000.000	600.000.000	645.000.000	645.000.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	250.000	1.400.001	172.875	922.875
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	854.989.645	856.147.314	1.347.956.246	1.347.956.246
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.866.304	51.250.000	155.028.282	52.489.614	138.878.612
4	INVESTIMENTOS	33.935.723	1.250.000	6.693.039	20.172.876	24.074.231
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.075.190.000	600.000.000	600.000.000	645.000.000	645.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	854.989.645	856.147.314	1.347.956.246	1.347.956.246

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**101.388.998**	**23.901.355**	**350.479.737**		**292.402.041**	**768.172.131**
1029					**294.520.263**		**331.824.851**	**626.345.114**
1050			**37.489.614**	**172.876**			**219.874.404**	**257.536.894**
1052							**259.750**	**259.750**
1121							**478.597.085**	**478.597.085**
1135							**24.998.115**	**24.998.115**
Total	**0**	**0**	**138.878.612**	**24.074.231**	**645.000.000**	**0**	**1.347.956.246**	**2.155.909.089**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**1.347.956.246**
	Operação Especial								**1.347.956.246**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.347.956.246**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								1.347.956.246
			F	9-RES	0	99	0	1000	292.402.041
			F	9-RES	0	99	0	1029	331.824.851
			F	9-RES	0	99	0	1050	219.874.404
			F	9-RES	0	99	0	1052	259.750
			F	9-RES	0	99	0	1121	478.597.085
			F	9-RES	0	99	0	1135	24.998.115
5125	**Direito à Cultura**								**807.952.843**
	Atividade								**162.029.968**
5125 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							**122.884.930**
5125 20ZF **0001**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Nacional**								56.278.925
	Projeto apoiado (unidade): 2.722		F	3-ODC	2	30	0	1000	600.000
			F	3-ODC	2	40	0	1000	600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	17.957.940
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	9.900.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	11.770.985
			F	4-INV	2	30	0	1000	150.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.000
5125 20ZF **0014**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Roraima**								1.750.021
	Projeto apoiado (unidade): 36		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.750.021
5125 20ZF **0015**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Pará**								4.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.000.000
5125 20ZF **0024**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio Grande do Norte**								600.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5125 20ZF **0026**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Pernambuco**								2.900.000
	Projeto apoiado (unidade): 22		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5125 20ZF **0028**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Sergipe**								400.000
	Projeto apoiado (unidade): 1.001		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5125 20ZF **0029**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado da Bahia**								1.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 21		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.600.000
5125 20ZF **0031**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Minas Gerais**								3.650.000
	Projeto apoiado (unidade): 77		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.350.000
5125 20ZF **0033**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.200.000
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5125 20ZF **0035**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de São Paulo**								26.560.000
	Projeto apoiado (unidade): 121		F	3-ODC	6	50	0	1000	6.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	19.160.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.400.000
5125 20ZF **0041**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Paraná**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 20ZF **0042**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Santa Catarina**								400.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5125 20ZF **0043**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.837.992
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.700.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	137.992
5125 20ZF **0050**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Na Região Centro-Oeste**								1.100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.100.000
5125 20ZF **0051**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Mato Grosso**								4.857.992
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.857.992
5125 20ZF **0052**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Estado de Goiás**								1.700.000
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
5125 20ZF **0053**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Distrito Federal**								8.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	3-ODC	6	50	0	1000	8.500.000
5125 20ZF **3290**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Município de Campos dos Goytacazes - RJ**								1.150.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	71	0	1000	1.150.000
5125 20ZF **3334**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **No Município de Queimados - RJ**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5125 20ZF **7211**	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - **Instituto Cultural Amílcar Martins - No Município de Belo Horizonte - MG**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
5125 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	13 391							**772.874**
5125 20ZH **0001**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **Nacional**								572.874
	Bem preservado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1050	172.874
			F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
5125 20ZH **0026**	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - **No Estado de Pernambuco**								200.000
	Bem preservado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5125 **20ZK**	**Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	13 392							**19.358.800**
5125 20ZK **0001**	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - **Nacional**								19.358.800
	Financiamento gerenciado (unidade): 580		F	3-ODC	2	90	0	1050	19.358.800
5125 **8106**	**Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual**	13 392							**19.013.364**
5125 8106 **0001**	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - **Nacional**								19.013.364
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	19.013.363
			F	4-INV	2	90	0	1050	1
	Operação Especial								**645.922.875**
5125 **006A**	**Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual**	13 691							**645.000.000**
5125 006A **0001**	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - **Nacional**								645.000.000
	Investimento realizado (unidade): 580		F	5-IFI	0	90	0	1000	350.479.737
			F	5-IFI	0	90	0	1029	294.520.263
5125 **00VF**	**Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 845							**922.875**
5125 00VF **0001**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **Nacional**								172.875
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1050	172.875
5125 00VF **0041**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado do Paraná**								550.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	550.000
5125 00VF **0043**	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								200.000
	Equipamento cultural apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

Unidade: 42902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Total	**2.155.909.089**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.616.934.151	14.084.981.220	14.106.424.106	4.131.796.809	4.230.059.934
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.374.964.569	2.308.169.527	2.280.584.578	2.469.536.963	2.464.282.668
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	13.817.583	13.817.583	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	202.716	355.546	355.546	260.707	260.707
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	305.083.056	337.457.890	481.437.742	481.437.742
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	417.802.690	0	0	0	0
1043	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	36.115.902	0	0	0	0
1058	MUDANÇA DO CLIMA	9.384.530	0	0	0	0
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	10.439.054.919	10.480.937.565	20.560.000	32.348.782
1189	BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE	0	178.735.289	164.413.733	160.250.000	157.153.211
1190	QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO	0	29.101.185	30.818.534	16.200.000	29.365.274
2221	RECURSOS HÍDRICOS	304.604.573	0	0	0	0
2222	SANEAMENTO BÁSICO	9.610.449	0	0	0	0
2223	A HORA DO TURISMO	1.135.261	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	1.049.798	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	1.293.200	1.193.244	1.100.000	1.548.203
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	462.063.662	0	0	0	0
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	809.370.915	796.845.433	982.451.397	1.063.663.347
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	808.863.575	820.089.671	820.089.671	830.027.836	830.027.836
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.807.867.860	12.945.635.364	12.934.703.416	2.820.070.524	2.918.333.649
28	ENCARGOS ESPECIAIS	202.716	14.173.129	14.173.129	260.707	260.707
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	305.083.056	337.457.890	481.437.742	481.437.742
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.321.338.429	1.242.373.034	1.215.319.597	1.356.450.543	1.351.363.611
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	389.780.910	430.550.000	406.843.156	478.200.000	473.468.913
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.594.393	6.347.074	16.575.351	4.800.000	14.373.365
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.905.610	1.734.103	1.500.000	1.426.003
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	4.000.000	3.639.995	1.000.000	980.631
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	808.863.575	820.089.671	820.089.671	830.027.836	830.027.836
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	60.312.771	61.840.507	61.840.507	93.292.757	93.292.757
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	9.610.449	0	0	0	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	375.434.330	10.889.495.005	10.922.319.583	535.061.397	611.552.699
542	CONTROLE AMBIENTAL	153.688.036	126.868.429	124.957.087	162.400.000	184.529.212
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.280.000	495.000	463.164	500.000	500.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	294.000.420	0	0	0	0
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.999.999	3.800.000	3.050.168	1.100.000	1.080.631
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.243.068	0	0	0	0
695	TURISMO	1.135.261	0	0	0	0
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	13.817.583	13.817.583	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	184.652.509	178.316.251	178.316.251	186.026.534	186.026.534
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	305.083.056	337.457.890	481.437.742	481.437.742
UO						
44101	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	324.457.428	628.421.204	661.588.545	628.014.071	732.667.090
44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB	59.328.130	100.132.074	96.714.250	76.638.113	76.061.156
44201	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	1.760.305.232	1.885.587.956	1.872.581.174	2.139.045.022	2.146.302.022
44206	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	85.914.160	86.828.054	85.021.241	93.309.714	93.093.518
44207	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	910.919.163	875.637.268	850.453.666	1.080.772.349	1.066.793.210
44901	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA	3.506.029	64.578.280	65.078.280	110.017.540	110.642.938
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	3.434.707	5.026.243	5.026.243	4.000.000	4.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.940.871.307	1.862.813.930	1.862.813.930	1.964.210.130	1.964.210.130
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.548.030.098	1.416.718.542	1.382.978.753	1.589.034.802	1.670.565.774
4	INVESTIMENTOS	127.971.141	75.413.134	67.030.409	97.114.135	113.846.288
5	INVERSOES FINANCEIRAS	61.604	10.424.952.558	10.456.143.124	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	305.083.056	337.457.890	481.437.742	481.437.742

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
1000	1.134.182.294		930.715.730	87.382.128			67.998.771	2.220.278.923
1001	488.811.813							488.811.813
1038			119.220.571	2.500.000				121.720.571
1050			234.063.718	2.000.000			6.605.349	242.669.067
1052			101.119.759	8.875.000			60.162.140	170.156.899
1056	341.216.023							341.216.023
1067			11.873.006					11.873.006
1068			2.400.000				3.536.503	5.936.503
1069			7.845.000	6.155.000			96.013.992	110.013.992
1070			258.615.990	4.946.160			95.626.165	359.188.315
1072			2.812.000	1.188.000				4.000.000
1078							143.004.568	143.004.568
1092			1.500.000				8.490.254	9.990.254
1095			400.000	800.000				1.200.000
Total	1.964.210.130	0	1.670.565.774	113.846.288	0	0	481.437.742	4.230.059.934

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		324.457.428	628.421.204	661.588.545	628.014.071	732.667.090
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	186.861.628	212.240.370	185.892.615	241.687.906	238.468.991
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.844	63.000	63.000	33.924	33.924
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	197.052.534	217.846.244	204.292.241	204.292.241
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	97.887.229	0	0	0	0
1043	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	32.589.643	0	0	0	0
1058	MUDANÇA DO CLIMA	5.949.823	0	0	0	0
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	9.116.118	20.086.617	16.600.000	27.888.782
1189	BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE	0	173.841.896	159.293.982	146.400.000	142.677.813
1190	QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO	0	18.475.015	20.875.786	8.500.000	21.665.274
2223	A HORA DO TURISMO	1.135.261	0	0	0	0
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	17.632.271	57.530.301	10.500.000	97.640.065
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.550.708	17.941.194	17.941.194	18.432.177	18.432.177
18	GESTÃO AMBIENTAL	306.872.876	413.364.476	425.738.107	405.255.729	509.908.748
28	ENCARGOS ESPECIAIS	33.844	63.000	63.000	33.924	33.924
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	197.052.534	217.846.244	204.292.241	204.292.241
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.817.025	165.934.703	140.118.460	190.670.135	187.618.583
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.544.595	5.053.874	15.382.107	3.700.000	12.825.162
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.905.610	1.734.103	1.500.000	1.426.003
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	4.000.000	3.639.995	1.000.000	980.631
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.550.708	17.941.194	17.941.194	18.432.177	18.432.177
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.327.337	5.943.611	5.943.611	8.692.227	8.692.227
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	92.253.287	191.474.167	216.824.283	168.400.000	251.250.563
542	CONTROLE AMBIENTAL	33.348.812	22.042.259	25.117.132	10.900.000	26.722.212
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.280.000	495.000	463.164	500.000	500.000
695	TURISMO	1.135.261	0	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.200.401	16.578.252	16.578.252	19.927.291	19.927.291
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	197.052.534	217.846.244	204.292.241	204.292.241
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.199.130	138.885.759	138.885.759	166.529.603	166.529.603
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.409.138	278.875.693	288.809.100	241.142.252	332.418.119
4	INVESTIMENTOS	37.849.160	13.607.218	16.047.442	16.049.975	29.427.127
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	197.052.534	217.846.244	204.292.241	204.292.241

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**148.097.426**		**332.418.119**	**29.427.127**			**61.287.673**	**571.230.345**
1056	**18.432.177**							**18.432.177**
1078							**143.004.568**	**143.004.568**
Total	**166.529.603**	**0**	**332.418.119**	**29.427.127**	**0**	**0**	**204.292.241**	**732.667.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**238.468.991**
	Atividade								**199.162.816**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**57.422.081**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								57.422.081
			F	3-ODC	2	90	0	1000	45.456.219
			F	3-ODC	2	91	0	1000	35.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	11.930.862
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**1.561.128**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.561.128
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.561.128
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	18 122							**128.170.135**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								128.170.135
			F	1-PES	1	90	0	1000	128.170.135
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**7.131.099**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								7.131.099
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.131.099
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	18 122							**1.045.736**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.045.736
	Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.045.736
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	18 122							**980.631**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								980.631
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
0032 **21H8**	**Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)**	18 541							**1.426.003**
0032 21H8 **0001**	Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) - **Nacional**								1.426.003
	Estratégia implementada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	18 131							**1.426.003**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								1.426.003
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
	Projeto								**980.631**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	18 211							**980.631**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								980.631
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
	Operação Especial								**38.325.544**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**18.432.177**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								18.432.177
			S	1-PES	1	90	0	1056	18.432.177
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	18 846							**19.893.367**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								19.893.367
			F	1-PES	0	91	0	1000	19.893.367
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**33.924**
	Operação Especial								**33.924**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**33.924**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								33.924
			F	1-PES	1	90	0	1000	33.924
0999	**Reserva de Contingência**								**204.292.241**
	Operação Especial								**204.292.241**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**204.292.241**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								204.292.241
			F	9-RES	0	99	0	1000	61.287.673
			F	9-RES	0	99	0	1078	143.004.568
1158	**Enfrentamento da Emergência Climática**								**27.888.782**
	Atividade								**27.888.782**
1158 **20VY**	**Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental**	18 128							**12.825.162**
1158 20VY **0001**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **Nacional**								4.867.169
	Atividade realizada (unidade): 200		F	3-ODC	2	80	0	1000	980.631
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.186.538
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
1158 20VY **0023**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado do Ceará**								1.287.993
	Atividade realizada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.287.993
1158 20VY **0026**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado de Pernambuco**								1.000.000
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
1158 20VY **0031**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado de Minas Gerais**								1.300.000
	Atividade realizada (unidade): 5		F	3-ODC	6	40	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	400.000
1158 20VY **0032**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado do Espírito Santo**								200.000
	Atividade realizada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	50.000
1158 20VY **0033**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado do Rio de Janeiro**								900.000
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	900.000
1158 20VY **0035**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado de São Paulo**								1.020.000
	Atividade realizada (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.020.000
1158 20VY **0041**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado do Paraná**								900.000
	Atividade realizada (unidade): 13		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
1158 20VY **0043**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado do Rio Grande do Sul**								650.000
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	175.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	75.000
1158 20VY **0052**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Estado de Goiás**								200.000
	Atividade realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	200.000
1158 20VY **0053**	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - **No Distrito Federal**								500.000
	Atividade realizada (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	450.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	50.000
1158 **21E4**	**Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima**	18 542							**5.556.938**
1158 21E4 **0001**	Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima - **Nacional**								4.256.938
	Política implementada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.756.938
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
1158 21E4 **0031**	Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima - **No Estado de Minas Gerais**								1.000.000
	Política implementada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1158 21E4 **0043**	Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima - **No Estado do Rio Grande do Sul**								300.000
	Política implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
1158 **21H9**	**Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente**	18 541							**9.506.682**
1158 21H9 **0001**	Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente - **Nacional**								9.506.682
	Conferência/evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682
1189	**Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade**								**142.677.813**
	Atividade								**142.677.813**
1189 **20VP**	**Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde**	18 541							**130.241.530**
1189 20VP **0001**	Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde - **Nacional**								130.241.530
	Família apoiada (unidade): 54.247		F	3-ODC	2	90	0	1000	130.241.530
1189 **21F1**	**Desenvolvimento da Bioeconomia**	18 541							**3.232.273**
1189 21F1 **0001**	Desenvolvimento da Bioeconomia - **Nacional**								3.232.273
	Ação implementada (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.232.273
1189 **21F2**	**Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares**	18 541							**9.204.010**
1189 21F2 **0001**	Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - **Nacional**								7.004.010
	Família atendida (unidade): 3.124		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.204.010
			F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
1189 21F2 **0035**	Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - **No Estado de São Paulo**								1.000.000
	Família atendida (unidade): 385		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
1189 21F2 **0043**	Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.200.000
	Família atendida (unidade): 462		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	600.000
1190	**Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo**								**21.665.274**
	Atividade								**21.165.274**
1190 **21A9**	**Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental**	18 542							**21.165.274**
1190 21A9 **0001**	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - **Nacional**								11.765.274
	Ação implementada (unidade): 18		F	3-ODC	2	30	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	32	0	1000	1.140.803
			F	3-ODC	2	40	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	2.376.671
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.186.538
			F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	32	0	1000	980.631
			F	4-INV	2	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.480.631
1190 21A9 **0032**	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Ação implementada (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
1190 21A9 **0033**	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.000.000
	Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
1190 21A9 **0035**	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - **No Estado de São Paulo**								6.400.000
	Ação implementada (unidade): 32		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1190 21A9 **0052**	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - **No Estado de Goiás** Ação implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	400.000 400.000
1190 21A9 **0053**	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - **No Distrito Federal** Ação implementada (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000 600.000
Projeto									**500.000**
1190 **10TT**	**Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina**	18 543							**500.000**
1190 10TT **0042**	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - **No Estado de Santa Catarina** Plano implantado (% de execução física): 15		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000 500.000
6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**								**97.640.065**
Atividade									**97.640.065**
6114 **20W2**	**Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca**	18 541							**2.301.337**
6114 20W2 **0001**	Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - **Nacional** Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337 1.901.337
6114 20W2 **0024**	Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - **No Estado do Rio Grande do Norte** Iniciativa apoiada (unidade): 1		F F	3-ODC 4-INV	6 6	99 99	0 0	1000 1000	400.000 200.000 200.000
6114 **21F3**	**Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas**	18 541							**4.127.340**
6114 21F3 **0001**	Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas - **Nacional** Ação implementada (unidade): 16		F F	3-ODC 4-INV	2 2	90 90	0 0	1000 1000	3.827.340 3.327.340 500.000
6114 21F3 **0054**	Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas - **No Estado de Mato Grosso do Sul** Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000 300.000
6114 **21F4**	**Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial**	18 541							**3.727.340**
6114 21F4 **0001**	Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - **Nacional** Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.327.340 3.327.340
6114 21F4 **0042**	Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - **No Estado de Santa Catarina** Ação implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	400.000 400.000
6114 **2E87**	**Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais**	18 541							**87.484.048**
6114 2E87 **0001**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **Nacional** Ação implementada (unidade): 82		F F F F F	3-ODC 3-ODC 3-ODC 4-INV 4-INV	2 6 6 2 6	90 50 99 90 50	0 0 0 0 0	1000 1000 1000 1000 1000	21.069.998 900.000 16.207.990 2.362.008 600.000 1.000.000
6114 2E87 **0011**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de Rondônia** Ação implementada (unidade): 0		F F	3-ODC 4-INV	6 6	99 99	0 0	1000 1000	4 2 2
6114 2E87 **0015**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Pará** Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000 200.000
6114 2E87 **0017**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Tocantins** Ação implementada (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000 400.000
6114 2E87 **0023**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Ceará** Ação implementada (unidade): 6		F F	3-ODC 4-INV	6 6	99 99	0 0	1000 1000	2.500.000 2.250.000 250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6114 2E87 **0024**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								400.066
	Ação implementada (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.066
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
6114 2E87 **0025**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado da Paraíba**								300.000
	Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
6114 2E87 **0026**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de Pernambuco**								300.000
	Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
6114 2E87 **0027**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de Alagoas**								200.000
	Ação implementada (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	140.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	60.000
6114 2E87 **0031**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de Minas Gerais**								5.300.000
	Ação implementada (unidade): 9		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.000.000
6114 2E87 **0032**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
6114 2E87 **0033**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Rio de Janeiro**								3.700.000
	Ação implementada (unidade): 104		F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.900.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
6114 2E87 **0035**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de São Paulo**								35.175.988
	Ação implementada (unidade): 122		F	3-ODC	6	99	0	1000	35.175.987
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
6114 2E87 **0041**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Paraná**								11.637.992
	Ação implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	11.637.992
6114 2E87 **0042**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de Santa Catarina**								650.000
	Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	150.000
6114 2E87 **0043**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.400.000
	Ação implementada (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.400.000
6114 2E87 **0052**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de Goiás**								1.150.000
	Ação implementada (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
6114 2E87 **0054**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								700.000
	Ação implementada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	700.000
6114 2E87 **1476**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **No Município de Patos - PB**								200.000
	Ação implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	200.000
6114 2E87 **7000**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **SPASO - Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - No Município de Sorocaba - SP**								200.000
	Ação implementada (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
6114 2E87 **7001**	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - **Aliança Internacional do Animal - No Estado de São Paulo**								1.000.000
	Ação implementada (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
Total									**732.667.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44102 SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		59.328.130	100.132.074	96.714.250	76.638.113	76.061.156
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	39.041.495	44.760.283	43.542.498	45.469.050	45.185.794
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	27.308.791	27.308.791	5.966.063	5.966.063
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	20.286.635	0	0	0	0
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	28.050.000	25.849.961	25.190.000	24.896.299
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.599	13.000	13.000	1.003.990	1.003.990
18	GESTÃO AMBIENTAL	59.317.531	72.797.283	69.379.459	69.655.060	69.078.103
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	27.308.791	27.308.791	5.966.063	5.966.063
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.357.498	39.754.243	38.536.458	38.973.800	38.690.544
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.599	13.000	13.000	1.003.990	1.003.990
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.093.122	1.217.749	1.217.749	1.800.690	1.800.690
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.043.567	28.050.000	25.849.961	25.190.000	24.896.299
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.243.068	0	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.580.275	3.788.291	3.788.291	3.703.570	3.703.570
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	27.308.791	27.308.791	5.966.063	5.966.063
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.678.722	27.364.763	27.364.763	28.871.360	28.871.360
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.818.606	37.535.520	35.547.653	34.925.690	34.348.733
4	INVESTIMENTOS	830.802	7.923.000	6.493.043	6.875.000	6.875.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	27.308.791	27.308.791	5.966.063	5.966.063

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**27.867.370**		**20.579.658**				**2.429.560**	**50.876.588**
1050			**20.758**					**20.758**
1052			**11.348.317**	**6.875.000**				**18.223.317**
1056	**1.003.990**							**1.003.990**
1068			**2.400.000**				**3.536.503**	**5.936.503**
Total	**28.871.360**	**0**	**34.348.733**	**6.875.000**	**0**	**0**	**5.966.063**	**76.061.156**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44102 SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**45.185.794**
	Atividade								**40.491.234**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**14.446.744**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								14.446.744
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.458.609
			F	3-ODC	2	90	0	1050	200
			F	3-ODC	2	90	0	1052	5.787.935
			F	3-ODC	2	91	0	1052	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	3.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**268.764**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								268.764
			F	3-ODC	1	90	0	1000	268.764
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	18 122							**24.163.800**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								24.163.800
			F	1-PES	1	90	0	1000	24.163.800
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**1.531.926**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.531.926
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.531.926
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	18 122							**80.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								80.000
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	80.000
	Operação Especial								**4.694.560**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.003.990**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.003.990
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.003.990
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	18 846							**3.690.570**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								3.690.570
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.690.570
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**5.966.063**
	Operação Especial								**5.966.063**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**5.966.063**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								5.966.063
			F	9-RES	0	99	0	1000	2.429.560
			F	9-RES	0	99	0	1068	3.536.503
6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**								**24.896.299**
	Atividade								**24.896.299**
6114 **21F5**	**Gestão de Florestas**	18 541							**24.896.299**
6114 21F5 **0001**	Gestão de Florestas - **Nacional**								24.896.299
	Ação apoiada (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.240.359
			F	3-ODC	2	90	0	1050	20.558
			F	3-ODC	2	90	0	1052	5.360.382
			F	3-ODC	2	90	0	1068	2.400.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	3.875.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44102 SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Total	**76.061.156**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.760.305.232	1.885.587.956	1.872.581.174	2.139.045.022	2.146.302.022
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.404.648.893	1.449.080.295	1.450.086.889	1.539.695.341	1.540.145.341
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	168.873	253.546	253.546	187.783	187.783
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	13.577.945	24.607.008	175.161.898	175.161.898
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	33.926.058	0	0	0	0
1043	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	3.526.259	0	0	0	0
1190	QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO	0	10.626.170	9.942.748	7.700.000	7.700.000
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	318.035.148	0	0	0	0
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	412.050.000	387.690.983	416.300.000	423.107.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	646.158.112	660.374.416	660.374.416	666.166.841	666.166.841
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.113.978.248	1.211.382.049	1.187.346.204	1.297.528.500	1.304.785.500
28	ENCARGOS ESPECIAIS	168.873	253.546	253.546	187.783	187.783
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	13.577.945	24.607.008	175.161.898	175.161.898
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.445.764	659.975.514	660.982.108	724.455.158	724.905.158
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	235.148.242	317.850.000	297.793.776	272.500.000	273.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	646.158.112	660.374.416	660.374.416	666.166.841	666.166.841
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	32.943.409	35.599.834	35.599.834	54.139.724	54.139.724
542	CONTROLE AMBIENTAL	120.339.224	104.826.170	99.839.955	151.500.000	157.807.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.270.481	93.384.077	93.384.077	95.121.401	95.121.401
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	13.577.945	24.607.008	175.161.898	175.161.898
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.183.050.134	1.201.093.461	1.201.093.461	1.240.168.617	1.240.168.617
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	553.589.887	651.516.550	625.328.679	714.768.347	718.368.347
4	INVESTIMENTOS	23.665.210	19.400.000	21.552.026	8.946.160	12.603.160
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	13.577.945	24.607.008	175.161.898	175.161.898

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**574.001.776**		**211.858.508**	**3.657.000**			**4.281.538**	**793.798.822**
1001	**477.812.112**							**477.812.112**
1050			**161.485.072**	**2.000.000**			**6.601.801**	**170.086.873**
1052			**84.908.777**	**2.000.000**			**60.162.140**	**147.070.917**
1056	**188.354.729**							**188.354.729**
1070			**258.615.990**	**4.946.160**			**95.626.165**	**359.188.315**
1092			**1.500.000**				**8.490.254**	**9.990.254**
Total	**1.240.168.617**	**0**	**718.368.347**	**12.603.160**	**0**	**0**	**175.161.898**	**2.146.302.022**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.540.145.341**
	Atividade								**779.044.882**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**245.450.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								245.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.151
			F	3-ODC	2	90	0	1050	161.085.072
			F	3-ODC	2	90	0	1052	79.908.777
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	2.000.000
0032 2000 **0033**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								450.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**14.120.172**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								14.120.172
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.120.172
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	18 122							**479.055.158**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								479.055.158
			F	1-PES	1	90	0	1000	479.055.158
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**40.019.552**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								40.019.552
			F	3-ODC	1	90	0	1000	40.019.552
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	18 122							**400.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								400.000
	Agente público beneficiado (unidade): 22		F	3-ODC	2	90	0	1050	400.000
	Operação Especial								**761.100.459**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**666.166.841**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								666.166.841
			S	1-PES	1	90	0	1001	477.812.112
			S	1-PES	1	90	0	1056	188.354.729
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	18 846							**94.933.618**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								94.933.618
			F	1-PES	0	91	0	1000	94.933.618
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**187.783**
	Operação Especial								**187.783**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**174.783**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								174.783
			S	3-ODC	1	90	0	1000	174.783
0999	**Reserva de Contingência**								**175.161.898**
	Operação Especial								**175.161.898**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**175.161.898**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								175.161.898
			F	9-RES	0	99	0	1000	4.281.538
			F	9-RES	0	99	0	1050	6.601.801
			F	9-RES	0	99	0	1052	60.162.140
			F	9-RES	0	99	0	1070	95.626.165
			F	9-RES	0	99	0	1092	8.490.254
1190	**Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo**								**7.700.000**
	Atividade								**7.700.000**
1190 **20WH**	**Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**	18 542							**1.350.000**
1190 20WH **0001**	Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - **Nacional**								1.350.000
	Instrumento aperfeiçoado (% de execução): 80		F	3-ODC	2	90	0	1070	1.350.000
1190 **21AB**	**Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade**	18 542							**1.350.000**
1190 21AB **0001**	Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade - **Nacional**								1.350.000
	Instrumento aperfeiçoado (unidade): 1.503		F	3-ODC	2	90	0	1070	1.350.000
1190 **6925**	**Licenciamento Ambiental Federal**	18 542							**5.000.000**
1190 6925 **0001**	Licenciamento Ambiental Federal - **Nacional**								5.000.000
	Licença concedida (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1052	5.000.000
6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**								**423.107.000**
	Atividade								**423.107.000**
6114 **214M**	**Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias**	18 542							**123.500.000**
6114 214M **0001**	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - **Nacional**								123.500.000
	Área protegida (km²): 219.212		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1070	116.053.840
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1070	3.946.160
6114 **214N**	**Controle e Fiscalização Ambiental**	18 125							**273.000.000**
6114 214N **0001**	Controle e Fiscalização Ambiental - **Nacional**								272.500.000
	Ação realizada (unidade): 1.149		F	3-ODC	2	90	0	1000	153.937.850
			F	3-ODC	2	90	0	1070	116.062.150
			F	3-ODC	2	90	0	1092	1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1070	1.000.000
6114 214N **0031**	Controle e Fiscalização Ambiental - **No Estado de Minas Gerais**								500.000
	Ação realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
6114 **214O**	**Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental**	18 542							**21.900.000**
6114 214O **0001**	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - **Nacional**								21.000.000
	Ação realizada (unidade): 157		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1070	20.000.000
6114 214O **0031**	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - **No Estado de Minas Gerais**								300.000
	Ação realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
6114 214O **0052**	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - **No Estado de Goiás**								600.000
	Ação realizada (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
6114 **218R**	**Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental**	18 542							**4.707.000**
6114 218R **0001**	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - **Nacional**								4.300.000
	Ação realizada (% de execução): 100		F	3-ODC	2	90	0	1070	3.800.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6114 218R **0026**	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - **No Estado de Pernambuco**								407.000
	Ação realizada (% de execução): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	407.000
Total									**2.146.302.022**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		85.914.160	86.828.054	85.021.241	93.309.714	93.093.518
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	77.069.240	76.811.854	76.285.762	83.696.714	82.943.713
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	7.795.122	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	1.049.798	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	1.293.200	1.193.244	1.100.000	1.548.203
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	8.710.000	7.529.235	8.500.000	8.588.602
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.681.527	21.050.666	21.050.666	21.551.646	21.551.646
18	GESTÃO AMBIENTAL	65.232.633	65.764.388	63.957.575	71.745.068	71.528.872
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.820.008	47.783.113	47.257.021	53.593.863	52.840.862
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.049.798	1.293.200	1.193.244	1.100.000	1.548.203
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.681.527	21.050.666	21.050.666	21.551.646	21.551.646
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.645.749	1.901.433	1.901.433	2.363.777	2.363.777
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.795.123	5.910.000	5.414.752	7.400.000	7.507.971
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.999.999	2.800.000	2.114.483	1.100.000	1.080.631
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.921.956	6.089.642	6.089.642	6.200.428	6.200.428
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.962.805	48.448.102	48.448.102	50.945.937	50.945.937
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.155.066	36.392.964	35.469.816	40.713.777	40.016.950
4	INVESTIMENTOS	796.290	1.986.988	1.103.323	1.650.000	2.130.631

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**29.394.291**		**23.385.349**	**2.130.631**				**54.910.271**
1001	**9.275.370**							**9.275.370**
1050			**16.631.601**					**16.631.601**
1056	**12.276.276**							**12.276.276**
Total	**50.945.937**	**0**	**40.016.950**	**2.130.631**	**0**	**0**	**0**	**93.093.518**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**82.943.713**
	Atividade								**55.204.639**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**29.628.999**
0032 2000 **0033**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								29.628.999
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.416.767
			F	3-ODC	2	90	0	1050	14.231.601
			F	4-INV	2	90	0	1000	980.631
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**527.712**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								527.712
			F	3-ODC	1	90	0	1000	527.712
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	18 122							**23.193.863**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								23.193.863
			F	1-PES	1	90	0	1000	23.193.863
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**1.836.065**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.836.065
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.836.065
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	18 122							**18.000**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 1								18.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	18.000
	Operação Especial								**27.739.074**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**21.551.646**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								21.551.646
			S	1-PES	1	90	0	1001	9.275.370
			S	1-PES	1	90	0	1056	12.276.276
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	18 846							**6.187.428**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.187.428
			F	1-PES	0	91	0	1000	6.187.428
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**1.548.203**
	Atividade								**1.548.203**
5113 **4909**	**Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins**	18 128							**1.548.203**
5113 4909 **0033**	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - **No Estado do Rio de Janeiro** Aluno matriculado (unidade): 313								1.548.203
			F	3-ODC	2	90	0	1000	998.203
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**								**8.588.602**
	Atividade								**8.588.602**
6114 **219K**	**Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro**	18 541							**6.427.340**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6114 219K **0033**	Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.427.340
	Ação realizada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.327.340
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.400.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	400.000
6114 **21HJ**	**Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira**	18 541							**1.080.631**
6114 21HJ **0001**	Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira - **Nacional**								1.080.631
	Publicação veiculada (unidade): 603		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
6114 **21HK**	**Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal**	18 571							**1.080.631**
6114 21HK **0001**	Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal - **Nacional**								1.080.631
	Pesquisa difundida (unidade): 105		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
Total									**93.093.518**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44207 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		910.919.163	875.637.268	850.453.666	1.080.772.349	1.066.793.210
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	512.453.003	525.086.725	524.586.814	558.797.952	557.348.829
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.608.899	7.608.899	0	0
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	254.437.646	0	0	0	0
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	144.028.514	0	0	0	0
6114	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	0	342.928.644	318.244.953	521.961.397	509.431.381
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.685.935	120.710.395	120.710.395	122.873.182	122.873.182
18	GESTÃO AMBIENTAL	793.233.228	747.304.974	722.121.372	957.886.167	943.907.028
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.608.899	7.608.899	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.539.175	328.735.461	328.235.550	348.567.587	347.118.464
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	144.028.514	112.700.000	109.049.380	205.700.000	200.468.913
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	117.685.935	120.710.395	120.710.395	122.873.182	122.873.182
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.076.101	17.177.880	17.177.880	26.296.339	26.296.339
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.437.646	229.228.644	208.259.888	316.261.397	308.962.468
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	1.000.000	935.685	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.151.791	58.475.989	58.475.989	61.073.844	61.073.844
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.608.899	7.608.899	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	436.970.581	447.021.845	447.021.845	477.694.613	477.694.613
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.078.351	389.806.524	375.211.861	546.827.736	533.631.227
4	INVESTIMENTOS	49.808.627	31.200.000	20.611.061	56.250.000	55.467.370
5	INVERSOES FINANCEIRAS	61.604	0	0	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	7.608.899	7.608.899	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**354.821.431**		**341.348.698**	**52.167.370**				**748.337.499**
1001	**1.724.331**							**1.724.331**
1038			**119.220.571**	**2.500.000**				**121.720.571**
1050			**55.926.287**					**55.926.287**
1052			**4.862.665**					**4.862.665**
1056	**121.148.851**							**121.148.851**
1067			**11.873.006**					**11.873.006**
1095			**400.000**	**800.000**				**1.200.000**
Total	**477.694.613**	**0**	**533.631.227**	**55.467.370**	**0**	**0**	**0**	**1.066.793.210**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44207 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**557.348.829**
	Atividade								**373.414.803**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**53.050.877**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								53.050.877
			F	3-ODC	2	90	0	1000	38.398.855
			F	3-ODC	2	90	0	1050	14.652.022
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**4.538.940**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								4.538.940
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.538.940
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	18 122							**293.747.587**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								293.747.587
			F	1-PES	1	90	0	1000	293.747.587
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**21.757.399**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								21.757.399
			F	3-ODC	1	90	0	1000	21.757.399
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	18 122							**320.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								320.000
	Agente público beneficiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	320.000
	Operação Especial								**183.934.026**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**122.873.182**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								122.873.182
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.724.331
			S	1-PES	1	90	0	1056	121.148.851
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	18 846							**61.060.844**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								61.060.844
			F	1-PES	0	91	0	1000	61.060.844
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
6114	**Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios**								**509.431.381**
	Atividade								**509.431.381**
6114 **20WM**	**Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais**	18 541							**299.455.786**
6114 20WM **0001**	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - **Nacional**								298.245.786
	Unidade de conservação atendida (unidade): 341		F	3-ODC	2	90	0	1000	133.871.061
			F	3-ODC	2	90	0	1038	97.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	4.862.665
			F	3-ODC	2	90	0	1067	11.873.006
			F	3-ODC	2	90	0	1095	400.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	6.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.641.062
			F	4-INV	2	90	0	1038	1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1095	800.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	797.992
6114 20WM **0013**	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - **No Estado do Amazonas**								500.000
	Unidade de conservação atendida (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	168.500
			F	4-INV	6	99	0	1000	331.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44207 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6114 20WM **0031**	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - **No Estado de Minas Gerais** Unidade de conservação atendida (unidade): 1								300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
6114 20WM **0032**	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - **No Estado do Espírito Santo** Unidade de conservação atendida (unidade): 1								400.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
6114 20WM **6500**	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - **No Município do Rio de Janeiro - RJ (Parque Nacional da Tijuca)** Unidade de conservação atendida (unidade): 1								10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
6114 **20WN**	**Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico**	18 541							**9.506.682**
6114 20WN **0001**	Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - **Nacional** Iniciativa realizada (unidade): 1.855								9.506.682
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682
6114 **214P**	**Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**	18 125							**200.468.913**
6114 214P **0001**	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - **Nacional** Unidade de conservação protegida (unidade): 340								199.668.913
			F	3-ODC	2	90	0	1000	125.977.261
			F	3-ODC	2	90	0	1038	21.720.571
			F	3-ODC	2	90	0	1050	41.274.265
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.696.816
			F	4-INV	2	90	0	1038	1.000.000
6114 214P **0054**	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - **No Estado de Mato Grosso do Sul** Unidade de conservação protegida (unidade): 1								300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
6114 214P **7000**	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - **Formação, capacitação de brigadas ambiental contra incêndios - No Estado do Ceará** Unidade de conservação protegida (unidade): 1								500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
Total									**1.066.793.210**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44901 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.506.029	64.578.280	65.078.280	110.017.540	110.642.938
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	36.029	150.000	150.000	150.000	150.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	59.534.887	59.808.529	96.017.540	96.017.540
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	3.470.000	0	0	0	0
1189	BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE	0	4.893.393	5.119.751	13.850.000	14.475.398
Funcao						
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.506.029	5.043.393	5.269.751	14.000.000	14.625.398
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	59.534.887	59.808.529	96.017.540	96.017.540
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.029	150.000	150.000	150.000	150.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.470.000	4.893.393	5.119.751	13.850.000	14.475.398
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	59.534.887	59.808.529	96.017.540	96.017.540
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.431.029	4.404.714	4.666.787	7.845.000	8.470.398
4	INVESTIMENTOS	75.000	638.679	602.964	6.155.000	6.155.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	59.534.887	59.808.529	96.017.540	96.017.540

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**625.398**					**625.398**
1050							**3.548**	**3.548**
1069			**7.845.000**	**6.155.000**			**96.013.992**	**110.013.992**
Total	**0**	**0**	**8.470.398**	**6.155.000**	**0**	**0**	**96.017.540**	**110.642.938**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44901 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - FNMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**150.000**
	Atividade								**150.000**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**150.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1069	150.000
0999	**Reserva de Contingência**								**96.017.540**
	Operação Especial								**96.017.540**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**96.017.540**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								96.017.540
			F	9-RES	0	99	0	1050	3.548
			F	9-RES	0	99	0	1069	96.013.992
1189	**Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade**								**14.475.398**
	Operação Especial								**14.475.398**
1189 **00UD**	**Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente**	18 541							**14.475.398**
1189 00UD **0001**	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - **Nacional**								14.475.398
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	40	0	1069	7.695.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	625.398
			F	4-INV	2	40	0	1069	6.155.000
Total									**110.642.938**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44902 FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.434.707	5.026.243	5.026.243	4.000.000	4.500.000
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	40.000	40.000	40.000	40.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	278.419	0	0
1058	MUDANÇA DO CLIMA	3.434.707	0	0	0	0
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	4.986.243	4.707.824	3.960.000	4.460.000
Funcao						
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.434.707	5.026.243	4.747.824	4.000.000	4.500.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	278.419	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	40.000	40.000	40.000	40.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.434.707	4.986.243	4.707.824	3.960.000	4.460.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	278.419	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.303.000	4.368.994	4.127.274	2.812.000	3.312.000
4	INVESTIMENTOS	131.707	657.249	620.550	1.188.000	1.188.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	278.419	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**500.000**					**500.000**
1072			**2.812.000**	**1.188.000**				**4.000.000**
Total	**0**	**0**	**3.312.000**	**1.188.000**	**0**	**0**	**0**	**4.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Unidade: 44902 FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**40.000**
	Atividade								**40.000**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**40.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								40.000
			F	3-ODC	2	90	0	1072	40.000
1158	**Enfrentamento da Emergência Climática**								**4.460.000**
	Atividade								**4.460.000**
1158 **20G4**	**Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima**	18 541							**4.460.000**
1158 20G4 **0001**	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - **Nacional**								3.960.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	40	0	1072	2.772.000
			F	4-INV	2	40	0	1072	1.188.000
1158 20G4 **0031**	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - **No Estado de Minas Gerais**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
Total									**4.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		7.295.602.858	13.895.516.731	13.799.006.803	4.636.496.434	4.572.636.757
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	6.342.767.655	12.315.431.493	12.237.120.771	3.203.073.601	3.160.310.168
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.782.126	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	172.304.305	172.304.305	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	708.814.622	758.681.999	758.673.638	814.289.441	814.289.441
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	293.585	309.422	289.522	300.442	300.442
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395
2201	BRASIL MODERNIZA	137.217.811	0	0	0	0
2209	BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	68.044.932	0	0	0	0
2301	TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	0	282.907.832	261.070.234	503.902.555	482.806.311
5015	JUSTIÇA	34.682.127	0	0	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.752.600.773	5.880.307.570	5.780.150.889	2.979.628.930	2.915.769.253
05	DEFESA NACIONAL	0	1.018.414.450	1.018.414.450	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.830.147.340	5.699.747.305	5.699.747.305	727.477.226	727.477.226
28	ENCARGOS ESPECIAIS	712.854.745	941.165.726	941.145.826	824.459.883	824.459.883
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.165.494	5.278.465	4.818.226	5.278.465	5.018.070
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.131.732.538	5.875.760.287	5.798.160.132	2.227.237.130	2.184.109.479
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.030.337	750.000	701.764	32.042.000	30.611.377
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	137.217.811	137.272.223	125.045.890	345.304.966	328.789.735
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	63.849.101	61.978.000	58.359.583	59.686.000	59.686.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.944.182	0	0	0	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000	500.000	467.843	500.000	500.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	35.588	120.000	112.282	120.000	120.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.830.147.340	5.699.747.305	5.699.747.305	727.477.226	727.477.226
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	122.397.198	216.229.069	216.229.069	83.595.301	83.595.301
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	34.682.127	31.121.969	28.497.081	31.083.949	29.657.284
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	31.001.000	28.233.347	14.000.000	13.309.354
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.304.722	9.789.000	9.018.115	10.000.000	9.591.534
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	172.304.305	172.304.305	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	955.596.420	1.297.783.428	1.297.763.528	995.241.002	995.241.002
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395
UO						
46101	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.074.203.823	6.490.145.463	6.398.751.972	4.498.634.132	4.438.080.357
46201	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	108.774.435	92.874.189	91.392.660	95.786.025	93.910.746
46203	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI	0	0	0	42.076.277	40.645.654
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.618.055.251	11.646.869.099	11.646.869.099	2.869.025.858	2.869.025.858
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.522.075.918	1.803.384.504	1.710.302.650	1.572.738.842	1.512.990.981
4	INVESTIMENTOS	155.471.689	89.381.448	82.286.721	89.801.339	85.689.523
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.141.548.632**		**1.463.033.053**	**79.892.523**				**3.684.474.208**
1001	**643.879.699**							**643.879.699**
1013				**5.797.000**			**11.822.994**	**17.619.994**
1017			**43.660**					**43.660**
1033			**49.756.271**				**93.107.401**	**142.863.672**
1050			**157.997**					**157.997**
1056	**83.597.527**							**83.597.527**
Total	**2.869.025.858**	**0**	**1.512.990.981**	**85.689.523**	**0**	**0**	**104.930.395**	**4.572.636.757**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46101 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		7.074.203.823	6.490.145.463	6.398.751.972	4.498.634.132	4.438.080.357
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	6.156.344.332	5.152.521.921	5.076.682.848	3.094.254.299	3.053.366.145
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.782.126	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	708.814.622	719.955.999	719.947.638	814.263.441	814.263.441
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	283.442	283.442
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395
2201	BRASIL MODERNIZA	137.217.811	0	0	0	0
2209	BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	68.044.932	0	0	0	0
2301	TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	0	251.785.863	232.573.153	474.902.555	455.236.934
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.554.530.846	2.792.493.977	2.697.433.833	2.853.571.497	2.793.017.722
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.807.111.818	2.611.943.807	2.611.943.807	715.715.357	715.715.357
28	ENCARGOS ESPECIAIS	712.561.160	729.825.999	729.825.999	824.416.883	824.416.883
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.165.494	5.278.465	4.818.226	5.278.465	5.018.070
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.999.336.735	2.314.494.873	2.238.595.482	2.147.038.495	2.105.377.657
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.030.337	750.000	701.764	3.042.000	3.042.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	137.217.811	137.272.223	125.045.890	345.304.966	328.789.735
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	63.849.101	61.978.000	58.359.583	59.686.000	59.686.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000	500.000	467.843	500.000	500.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	35.588	120.000	112.282	120.000	120.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.807.111.818	2.611.943.807	2.611.943.807	715.715.357	715.715.357
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	116.445.333	55.115.133	55.115.133	80.276.264	80.276.264
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0	0	0	31.083.949	29.657.284
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	31.001.000	28.233.347	14.000.000	13.309.354
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	945.511.606	915.810.282	915.810.282	991.658.241	991.658.241
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.494.747.786	4.717.977.205	4.717.977.205	2.803.482.593	2.803.482.593
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.428.885.268	1.330.658.072	1.242.500.263	1.505.169.805	1.448.493.521
4	INVESTIMENTOS	150.570.769	85.628.506	78.726.171	85.051.339	81.173.848
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	355.881.680	359.548.333	104.930.395	104.930.395

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.087.767.236**		**1.398.554.558**	**75.376.848**				**3.561.698.642**
1001	**638.472.635**							**638.472.635**
1013				**5.797.000**			**11.822.994**	**17.619.994**
1017			**43.660**					**43.660**
1033			**49.756.271**				**93.107.401**	**142.863.672**
1050			**139.032**					**139.032**
1056	**77.242.722**							**77.242.722**
Total	**2.803.482.593**	**0**	**1.448.493.521**	**81.173.848**	**0**	**0**	**104.930.395**	**4.438.080.357**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46101 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.053.366.145**
	Atividade								**2.170.409.430**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**774.805.459**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								774.805.459
			F	3-ODC	2	90	0	1000	708.466.193
			F	3-ODC	2	90	0	1050	41.904
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.525.138
			F	4-INV	2	90	0	1000	62.772.224
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**14.199.990**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								14.199.990
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.199.990
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**1.298.116.233**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.298.116.233
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.298.116.233
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**66.076.274**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								66.054.733
			F	3-ODC	1	90	0	1000	66.054.733
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								21.541
			F	3-ODC	1	90	0	1000	21.541
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**1.330.937**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.330.937
	Agente público beneficiado (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.330.937
0032 **216Q**	**Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas**	04 122							**12.857.040**
0032 216Q **0001**	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - **Nacional**								12.857.040
	Sistema mantido (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.588.025
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.269.015
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**2.523.497**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								2.523.497
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.523.497
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	04 131							**500.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
	Operação Especial								**882.956.715**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**715.715.357**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								715.715.357
			S	1-PES	1	90	0	1001	638.472.635
			S	1-PES	1	90	0	1056	77.242.722
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**167.241.358**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								167.241.358
			F	1-PES	0	91	0	1000	167.241.358
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**10.000.000**
	Operação Especial								**10.000.000**
0901 **00QG**	**Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais**	28 846							**10.000.000**
0901 00QG **0001**	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - **Nacional**								10.000.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	10.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**814.263.441**
	Operação Especial								**814.263.441**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46101 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 **00IO**	**Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)**	04 122							**10.000**
0909 00IO **0001**	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011) - **Nacional**								10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							**136.320**
0909 00OM **0001**	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - **Nacional**								136.320
			F	3-ODC	1	90	0	1000	136.320
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	04 211							**120.000**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								120.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	120.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**9.975.645**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								9.975.645
			S	3-ODC	1	90	0	1000	9.931.985
			S	3-ODC	1	90	0	1017	43.660
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos**	28 846							**804.018.226**
0909 0739 **0001**	Indenização a Anistiados Políticos - **Nacional**								804.018.226
			S	1-PES	1	90	0	1000	612.406.395
			S	3-ODC	1	90	0	1000	191.611.831
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**283.442**
	Operação Especial								**283.442**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**283.442**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								283.442
			F	3-ODC	2	80	0	1000	283.442
0999	**Reserva de Contingência**								**104.930.395**
	Operação Especial								**104.930.395**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**104.930.395**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								104.930.395
			F	9-RES	0	99	0	1013	11.822.994
			F	9-RES	0	99	0	1033	93.107.401
2301	**Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento**								**455.236.934**
	Atividade								**455.236.934**
2301 **20U1**	**Aperfeiçoamento da Gestão Pública**	04 122							**15.734.491**
2301 20U1 **0001**	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - **Nacional**								15.734.491
	Atividade realizada (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.890.292
			F	3-ODC	2	91	0	1000	230.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	614.199
2301 **20U4**	**Governança do Patrimônio Imobiliário da União**	04 127							**59.686.000**
2301 20U4 **0001**	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - **Nacional**								59.686.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.174.729
			F	3-ODC	2	90	0	1033	47.774.271
			F	4-INV	2	90	0	1013	4.737.000
2301 **21CQ**	**Gestão do Governo Digital**	04 126							**283.633.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46101 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2301 21CQ **0001**	Gestão do Governo Digital - **Nacional**								283.633.000
	Sistema mantido (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	271.949.390
			F	3-ODC	2	91	0	1000	10.527.003
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.156.607
2301 **21FJ**	**Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)**	04 541							**13.309.354**
2301 21FJ **0001**	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - **Nacional**								13.309.354
	Cadastro mantido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.309.354
2301 **21H5**	**Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão**	04 126							**45.156.735**
2301 21H5 **0001**	Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão - **Nacional**								45.156.735
	Sistema mantido (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	45.156.735
2301 **2810**	**Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional**	04 391							**29.657.284**
2301 2810 **0001**	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - **Nacional**								29.657.284
	Documento disponibilizado (unidade): 500.021		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.420.156
			F	3-ODC	2	90	0	1050	97.128
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.000
2301 **4743**	**Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais**	04 121							**5.018.070**
2301 4743 **0001**	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - **Nacional**								5.018.070
	Sistema mantido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.493.267
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.524.803
2301 **8690**	**Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União**	04 125							**3.042.000**
2301 8690 **0001**	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União - **Nacional**								3.042.000
	Imóvel fiscalizado (unidade): 3.572		F	3-ODC	2	90	0	1033	1.982.000
			F	4-INV	2	90	0	1013	1.060.000
Total									**4.438.080.357**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46201 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		108.774.435	92.874.189	91.392.660	95.786.025	93.910.746
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	108.711.353	92.797.189	91.315.917	95.756.025	93.880.746
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.082	64.000	63.743	17.000	17.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	97.777.464	81.756.458	80.275.186	84.094.156	82.218.877
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.933.889	11.040.731	11.040.731	11.661.869	11.661.869
28	ENCARGOS ESPECIAIS	63.082	77.000	76.743	30.000	30.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.325.671	66.224.825	65.514.438	67.925.099	66.458.286
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.944.182	0	0	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.933.889	11.040.731	11.040.731	11.661.869	11.661.869
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.825.892	2.235.623	2.235.623	2.729.296	2.729.296
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.304.722	9.789.000	9.018.115	10.000.000	9.591.534
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.440.079	3.584.010	3.583.753	3.469.761	3.469.761
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.746.160	50.638.566	50.638.566	53.056.729	53.056.729
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.465.441	40.235.623	38.809.195	41.229.296	39.428.014
4	INVESTIMENTOS	3.562.835	2.000.000	1.944.899	1.500.000	1.426.003

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**41.394.860**		**39.409.049**	**1.426.003**				**82.229.912**
1001	**5.307.064**							**5.307.064**
1050			**18.965**					**18.965**
1056	**6.354.805**							**6.354.805**
Total	**53.056.729**	**0**	**39.428.014**	**1.426.003**	**0**	**0**	**0**	**93.910.746**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46201 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**93.880.746**
	Atividade								**78.779.116**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**28.341.187**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								28.341.187
			F	3-ODC	2	90	0	1000	26.846.219
			F	3-ODC	2	90	0	1050	18.965
			F	3-ODC	2	91	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**233.976**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								233.976
			F	3-ODC	1	90	0	1000	233.976
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**37.942.099**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								37.942.099
			F	1-PES	1	90	0	1000	37.942.099
0032 **20U9**	**Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos**	04 573							**7.551.677**
0032 20U9 **0001**	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - **Nacional**								7.551.677
	Capacitação realizada (unidade): 737.986		F	3-ODC	2	80	0	1000	750.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.941.677
			F	3-ODC	2	91	0	1000	860.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**2.495.320**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								2.495.320
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.495.320
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**175.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								175.000
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	175.000
0032 **216R**	**Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações**	04 573							**2.039.857**
0032 216R **0001**	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - **Nacional**								2.039.857
	Iniciativa realizada (unidade): 87		F	3-ODC	2	80	0	1000	30.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.929.857
			F	3-ODC	2	91	0	1000	80.000
	Operação Especial								**15.101.630**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.661.869**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								11.661.869
			S	1-PES	1	90	0	1001	5.307.064
			S	1-PES	1	90	0	1056	6.354.805
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**3.439.761**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								3.439.761
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.439.761
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**17.000**
	Operação Especial								**17.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**5.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46201 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								5.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	5.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**12.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								12.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	12.000
Total									**93.910.746**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46203 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	42.076.277	40.645.654
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	13.063.277	13.063.277
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000
2301	TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	0	0	0	29.000.000	27.569.377
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	41.963.277	40.532.654
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	100.000	100.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	12.273.536	12.273.536
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	29.000.000	27.569.377
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	589.741	589.741
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	113.000	113.000
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	12.486.536	12.486.536
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	26.339.741	25.069.446
4	INVESTIMENTOS	0	0	0	3.250.000	3.089.672

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**12.386.536**		**25.069.446**	**3.089.672**				**40.545.654**
1001	**100.000**							**100.000**
Total	**12.486.536**	**0**	**25.069.446**	**3.089.672**	**0**	**0**	**0**	**40.645.654**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46203 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**13.063.277**
	Atividade								**12.863.277**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**184.740**
0032 2004 **5664**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								184.740
			F	3-ODC	1	90	0	1000	184.740
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**12.273.536**
0032 20TP **5664**	Ativos Civis da União - **Em Brasília - DF**								12.273.536
			F	1-PES	1	90	0	1000	12.273.536
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**405.001**
0032 212B **5664**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Em Brasília - DF**								405.001
			F	3-ODC	1	90	0	1000	405.001
	Operação Especial								**200.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**100.000**
0032 0181 **5664**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Em Brasília - DF**								100.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	100.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**100.000**
0032 09HB **5664**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Em Brasília - DF**								100.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	100.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **5664**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Em Brasília - DF**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
2301	**Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento**								**27.569.377**
	Atividade								**27.569.377**
2301 **217Z**	**Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR**	04 125							**27.569.377**
2301 217Z **0001**	Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR - **Nacional**								27.569.377
	Sistema disponibilizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	24.479.705
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.089.672
Total									**40.645.654**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.408.461.683	16.081.215.509	15.427.779.581	3.706.955.153	3.687.818.958
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.389.456.940	5.077.374.270	5.840.360.672	3.539.759.272	3.528.618.584
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	860.828.632	860.828.632	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.456	100.099.444	100.099.444	177.063	177.063
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	21.471	1.374.922.002	1.401.419.277	21.669	21.669
0913	OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM BANCOS INTERNACIONAIS E RECOMPOSIÇÃO DE FUNDOS INTERNACIONAIS	0	687.667.728	642.651.737	0	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.830.052.918	6.445.383.213	0	0
2211	INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	885.000	0	0	0	0
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	17.113.643	0	0	0	0
2224	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	149.170.515	136.001.296	166.079.900	158.084.393
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	843.174	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	1.100.000	1.035.310	917.249	917.249
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.874.563.970	3.658.611.696	4.408.364.189	2.130.206.177	2.111.069.982
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.533.734.787	1.569.033.089	1.569.033.089	1.576.550.244	1.576.550.244
28	ENCARGOS ESPECIAIS	162.926	3.023.517.806	3.004.999.090	198.732	198.732
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.830.052.918	6.445.383.213	0	0
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	523.712.858	133.809.788	122.023.055	147.041.131	139.984.840
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.081.788.109	1.359.128.780	1.337.509.792	1.589.662.379	1.578.709.150
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	935.685	1.300.000	1.235.870
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	2.510.000	2.386.671
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.533.734.787	1.569.033.089	1.569.033.089	1.576.550.244	1.576.550.244
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	104.147.894	1.957.264.644	2.741.934.349	180.794.792	180.794.792
364	ENSINO SUPERIOR	843.174	1.100.000	1.035.310	917.249	917.249
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	10.667.058	15.360.727	13.978.241	19.038.769	18.099.553
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	153.567.804	3.214.465.563	3.195.946.847	189.140.589	189.140.589
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.830.052.918	6.445.383.213	0	0
UO						
47101	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.331.585	328.145.181	310.557.351	362.359.052	358.414.153
47204	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	413.945.276	428.719.033	426.093.482	423.980.599	421.116.717
47205	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	2.987.184.822	2.632.669.478	2.617.962.922	2.920.615.502	2.908.288.088
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.567.558.066	11.214.347.741	9.829.678.036	3.125.292.672	3.125.292.672
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.083.646	4.158.609.077	4.936.416.425	527.821.217	511.324.892
4	INVESTIMENTOS	29.819.972	33.840.963	31.090.864	53.841.264	51.201.394
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	674.417.728	630.594.256	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.548.742.428**		**509.268.860**	**50.939.689**				**2.108.950.977**
1001	**1.230.487.317**							**1.230.487.317**
1050			**2.056.032**					**2.056.032**
1051				**261.705**				**261.705**
1056	**346.062.927**							**346.062.927**
Total	**3.125.292.672**	**0**	**511.324.892**	**51.201.394**	**0**	**0**	**0**	**3.687.818.958**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		7.331.585	328.145.181	310.557.351	362.359.052	358.414.153
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	312.532.181	295.904.533	338.275.802	335.509.774
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
2211	INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	885.000	0	0	0	0
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	6.446.585	0	0	0	0
2224	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	15.600.000	14.639.818	24.080.000	22.901.129
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	7.331.585	323.223.316	305.635.486	362.339.778	358.394.879
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	4.908.865	4.908.865	16.024	16.024
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.446.585	15.600.000	14.639.818	24.080.000	22.901.129
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.000	267.830.475	251.267.142	292.930.673	290.228.775
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.000.000	935.685	1.300.000	1.235.870
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	4.908.865	4.908.865	16.024	16.024
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	6.485.735	6.485.735	8.848.739	8.848.739
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	32.320.106	32.320.106	35.183.616	35.183.616
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	244.137.046	244.137.046	273.253.980	273.253.980
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.608.585	73.236.135	57.479.930	80.805.072	77.269.626
4	INVESTIMENTOS	723.000	10.772.000	8.940.375	8.300.000	7.890.547

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**273.237.956**		**77.269.626**	**7.890.547**				**358.398.129**
1056	**16.024**							**16.024**
Total	**273.253.980**	**0**	**77.269.626**	**7.890.547**	**0**	**0**	**0**	**358.414.153**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**335.509.774**
	Atividade								**300.313.384**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**50.748.432**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								50.748.432
			F	3-ODC	2	90	0	1000	47.789.923
			F	3-ODC	2	91	0	1000	106.504
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.852.005
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**1.401.144**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.401.144
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.401.144
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**238.054.340**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								238.054.340
			F	1-PES	1	90	0	1000	238.054.340
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**7.447.595**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								7.447.595
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.447.595
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**1.426.003**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.426.003
	Agente público beneficiado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	04 131							**1.235.870**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								1.235.870
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.235.870
	Operação Especial								**35.196.390**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**16.024**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								16.024
			S	1-PES	1	90	0	1056	16.024
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**35.180.366**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								35.180.366
			F	1-PES	0	91	0	1000	35.180.366
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
2224	**Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo**								**22.901.129**
	Atividade								**22.901.129**
2224 **21FK**	**Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional**	04 121							**10.589.975**
2224 21FK **0001**	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional - **Nacional**								10.589.975
	Atividade desenvolvida (unidade): 36		F	3-ODC	2	80	0	1000	183.211
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.406.764
2224 **8861**	**Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal**	04 121							**12.311.154**
2224 8861 **0001**	Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - **Nacional**								12.311.154
	Sistema mantido (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.272.612
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.038.542
Total									**358.414.153**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		413.945.276	428.719.033	426.093.482	423.980.599	421.116.717
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	403.278.218	413.345.306	412.102.241	404.928.830	403.004.164
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	10.667.058	0	0	0	0
2224	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	15.360.727	13.978.241	19.038.769	18.099.553
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	189.830.562	199.549.040	196.923.489	190.428.342	187.564.460
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	224.114.713	229.156.993	229.156.993	233.539.257	233.539.257
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.004.443	157.510.505	156.267.440	142.257.854	140.456.517
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	2.500.000	2.376.671
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	224.114.713	229.156.993	229.156.993	233.539.257	233.539.257
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.957.493	4.776.240	4.776.240	6.016.631	6.016.631
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	10.667.058	15.360.727	13.978.241	19.038.769	18.099.553
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.201.569	21.914.568	21.914.568	20.628.088	20.628.088
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.924.427	359.428.220	359.428.220	359.894.542	359.894.542
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.108.248	65.790.813	63.263.969	58.762.041	56.160.802
4	INVESTIMENTOS	5.912.600	3.500.000	3.401.293	5.324.016	5.061.373

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**126.355.285**		**56.160.802**	**5.061.373**				**187.577.460**
1001	**187.144.107**							**187.144.107**
1056	**46.395.150**							**46.395.150**
Total	**359.894.542**	**0**	**56.160.802**	**5.061.373**	**0**	**0**	**0**	**421.116.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**403.004.164**
	Atividade								**146.473.148**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**34.729.320**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								34.729.320
			F	3-ODC	2	90	0	1000	29.651.971
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.976
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.061.373
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**2.281.620**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.281.620
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.281.620
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**105.727.197**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								105.727.197
			F	1-PES	1	90	0	1000	105.727.197
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**3.735.011**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								3.735.011
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.735.011
	Projeto								**2.376.671**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**2.376.671**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								2.376.671
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.376.671
	Operação Especial								**254.154.345**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**233.539.257**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								233.539.257
			S	1-PES	1	90	0	1001	187.144.107
			S	1-PES	1	90	0	1056	46.395.150
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**20.615.088**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								20.615.088
			F	1-PES	0	91	0	1000	20.615.088
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
2224	**Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo**								**18.099.553**
	Atividade								**9.227.469**
2224 **4727**	**Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro**	04 571							**9.227.469**
2224 4727 **0001**	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - **Nacional**								9.227.469
	Estudo realizado (unidade): 550		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.718.812
			F	3-ODC	2	90	0	1000	7.508.657
	Operação Especial								**8.872.084**
2224 **00M6**	**Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica**	04 571							**8.872.084**
2224 00M6 **0001**	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - **Nacional**								8.872.084
	Bolsa concedida (unidade): 250		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.872.084
Total									**421.116.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.987.184.822	2.632.669.478	2.617.962.922	2.920.615.502	2.908.288.088
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.986.178.722	2.513.150.471	2.509.337.881	2.796.554.640	2.790.104.646
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.456	166.845	166.845	160.813	160.813
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	21.471	42.374	39.649	21.669	21.669
2224	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	0	118.209.788	107.383.237	122.961.131	117.083.711
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	843.174	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	1.100.000	1.035.310	917.249	917.249
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.677.401.822	1.297.493.028	1.282.789.197	1.577.438.057	1.565.110.643
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.309.620.074	1.334.967.231	1.334.967.231	1.342.994.963	1.342.994.963
28	ENCARGOS ESPECIAIS	162.926	209.219	206.494	182.482	182.482
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	517.266.273	118.209.788	107.383.237	122.961.131	117.083.711
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	926.898.666	933.787.800	929.975.210	1.154.473.852	1.148.023.858
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	10.000	10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.309.620.074	1.334.967.231	1.334.967.231	1.342.994.963	1.342.994.963
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	100.190.401	107.656.357	107.656.357	165.929.422	165.929.422
364	ENSINO SUPERIOR	843.174	1.100.000	1.035.310	917.249	917.249
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	132.366.236	136.948.302	136.945.577	133.328.885	133.328.885
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.218.633.639	2.256.126.524	2.256.126.524	2.492.144.150	2.492.144.150
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	745.366.812	356.973.991	343.087.202	388.254.104	377.894.464
4	INVESTIMENTOS	23.184.371	19.568.963	18.749.196	40.217.248	38.249.474

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.149.149.187**		**375.838.432**	**37.987.769**				**1.562.975.388**
1001	**1.043.343.210**							**1.043.343.210**
1050			**2.056.032**					**2.056.032**
1051				**261.705**				**261.705**
1056	**299.651.753**							**299.651.753**
Total	**2.492.144.150**	**0**	**377.894.464**	**38.249.474**	**0**	**0**	**0**	**2.908.288.088**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.790.104.646**
	Atividade								**1.313.953.280**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**131.873.510**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								131.873.510
			F	3-ODC	2	90	0	1000	93.362.972
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.056.032
			F	3-ODC	2	91	0	1000	4.533.857
			F	4-INV	2	90	0	1000	31.658.944
			F	4-INV	2	90	0	1051	261.705
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**24.566.808**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								24.566.808
			F	3-ODC	1	90	0	1000	24.566.808
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**1.015.989.784**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.015.989.784
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.015.989.784
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**141.362.614**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								141.362.614
			F	3-ODC	1	90	0	1000	141.362.614
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**160.564**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								160.564
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	160.564
	Projeto								**10.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**10.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								10.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
	Operação Especial								**1.476.141.366**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.342.994.963**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.342.994.963
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.043.343.210
			S	1-PES	1	90	0	1056	299.651.753
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**133.146.403**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								133.146.403
			F	1-PES	0	91	0	1000	133.146.403
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**160.813**
	Operação Especial								**160.813**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**147.813**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								147.813
			S	3-ODC	1	90	0	1000	147.813
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**21.669**
	Operação Especial								**21.669**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**21.669**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								21.669
			F	3-ODC	2	80	0	1000	21.669
2224	**Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo**								**117.083.711**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unidade: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**117.083.711**
2224 **20U6**	**Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos**	04 121							**86.399.072**
2224 20U6 **0001**	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - **Nacional**								86.399.072
	Informação disponibilizada (unidade): 152		F	3-ODC	2	90	0	1000	80.127.582
			F	3-ODC	2	91	0	1000	9.696
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.261.794
2224 **20U7**	**Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico**	04 121							**30.684.639**
2224 20U7 **0001**	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - **Nacional**								30.684.639
	Censo divulgado (unidade): 31		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.873.594
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.802.045
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**917.249**
Atividade									**917.249**
5113 **20U5**	**Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências**	04 364							**917.249**
5113 20U5 **0001**	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - **Nacional**								917.249
	Aluno matriculado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	0	1000	859.218
			F	4-INV	2	90	0	1000	58.031
Total									**2.908.288.088**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.330.978.798	5.953.958.653	6.135.704.850	5.846.933.653	6.240.050.561
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.680.426.132	2.615.763.627	2.597.949.076	2.951.777.917	2.934.407.601
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	425.113.750	148.511.601	148.511.601	150.306.149	150.306.149
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	538.719	590.233	590.233	588.876	2.788.876
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.527.217.797	1.531.540.070	1.028.441.128	1.028.441.128
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	1.136.666.957	0	0	0	0
1040	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	88.233.240	0	0	0	0
1191	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	0	811.394.708	897.881.494	865.273.646	946.704.396
5136	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	0	472.814.861	592.408.078	582.987.890	611.722.872
5636	ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR	0	377.665.826	366.824.298	267.558.047	565.679.539
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	700.000	700.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.522.171	748.626.607	748.626.607	756.909.411	756.909.411
20	AGRICULTURA	576.032.807	438.257.688	401.562.333	306.689.171	603.387.426
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.593.771.351	3.090.754.727	3.304.874.006	3.603.298.918	3.697.517.571
28	ENCARGOS ESPECIAIS	425.652.469	149.101.834	149.101.834	150.895.025	153.095.025
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.527.217.797	1.531.540.070	1.028.441.128	1.028.441.128
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.719.878.726	1.623.794.279	1.606.389.889	1.912.888.380	1.895.789.388
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	946.697	1.200.000	1.122.822	2.000.000	1.901.337
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.159.316	234.686.096	284.928.022	436.052.665	510.048.882
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	3.000.000	2.742.840	5.500.000	5.228.676
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	1.700.000	1.546.999	700.000	700.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.522.171	748.626.607	748.626.607	756.909.411	756.909.411
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	145.293.324	153.524.531	153.524.531	194.192.612	194.192.612
363	ENSINO PROFISSIONAL	5.141.057	5.000.000	4.978.425	48.597.966	48.997.966
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	541.544	1.100.000	1.029.254	400.000	400.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	0	0	70.000	70.000
605	ABASTECIMENTO	382.112.466	397.196.495	360.578.318	259.479.709	556.276.627
606	EXTENSÃO RURAL	194.439.473	265.054.066	268.398.787	307.962.428	296.033.251
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	90.727.680	53.819.331	167.282.228	68.642.614	95.371.337
631	REFORMA AGRÁRIA	32.791.323	231.978.765	297.297.377	121.343.559	143.899.559
693	COMÉRCIO EXTERIOR	0	3.800.000	3.457.995	3.300.000	3.137.206
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.384.381	234.220.044	234.220.044	232.412.539	234.612.539
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.527.217.797	1.531.540.070	1.028.441.128	1.028.441.128
UO						
49101	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	782.739.988	1.113.492.628	1.218.043.331	1.514.927.860	1.593.697.063
49201	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	1.537.975.588	2.782.251.171	2.878.120.918	2.694.167.364	2.727.953.386
49202	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	2.010.263.222	1.784.427.742	1.765.753.489	1.637.838.429	1.918.400.112
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.418.701.481	2.218.006.361	2.218.006.361	2.344.708.173	2.344.708.173
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800.240.122	1.518.076.469	1.586.972.055	1.881.155.681	2.221.998.686
4	INVESTIMENTOS	111.151.891	305.542.471	416.330.131	148.165.480	198.239.383
5	INVERSOES FINANCEIRAS	885.304	385.115.555	382.856.233	444.463.191	446.663.191
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.527.217.797	1.531.540.070	1.028.441.128	1.028.441.128

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.105.697.268**		**1.563.877.211**	**172.858.029**	**199.878.854**		**645.046.983**	**3.687.358.345**
1001	**100.000**							**100.000**
1026							**290.785.468**	**290.785.468**
1050			**74.891.097**				**779.617**	**75.670.714**
1051				**11.684.488**			**91.829.060**	**103.513.548**
1052	**1.088.463.587**		**379.320.143**	**13.196.866**	**231.258.888**			**1.712.239.484**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1056	150.447.318							150.447.318
1057					15.525.449			15.525.449
1060			105.604.262					105.604.262
1062			84.367.060					84.367.060
1448			13.938.913	500.000				14.438.913
Total	2.344.708.173	0	2.221.998.686	198.239.383	446.663.191	0	1.028.441.128	6.240.050.561

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		782.739.988	1.113.492.628	1.218.043.331	1.514.927.860	1.593.697.063
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	28.515.008	101.561.194	76.764.142	196.149.721	186.294.111
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	2.213.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	140.391.878	140.391.878	413.050.693	413.050.693
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	753.017.795	0	0	0	0
1040	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	1.207.185	0	0	0	0
1191	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	0	811.394.708	897.881.494	865.273.646	946.704.396
5136	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	0	32.362.517	64.349.433	5.840.800	6.589.760
5636	ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR	0	27.769.331	38.643.384	34.600.000	38.845.103
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	700.000	700.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
20	AGRICULTURA	0	89.861.193	85.361.118	90.209.462	87.989.527
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	782.739.988	882.226.557	991.277.335	1.010.854.705	1.089.643.843
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	2.213.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	140.391.878	140.391.878	413.050.693	413.050.693
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.515.008	91.165.890	66.778.999	187.888.375	178.180.760
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	31.862.517	63.920.179	29.297.100	99.263.295
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	2.500.000	2.242.840	3.000.000	2.852.005
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	1.700.000	1.546.999	700.000	700.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	2.095.810	2.095.810	2.571.606	2.571.606
363	ENSINO PROFISSIONAL	400.000	0	0	0	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	500.000	429.254	0	0
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	0	0	70.000	70.000
605	ABASTECIMENTO	0	50.000.000	45.499.925	45.000.000	42.780.065
606	EXTENSÃO RURAL	194.439.473	265.004.066	264.223.787	307.912.428	294.983.251
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	90.137.680	52.319.331	155.302.529	52.164.276	83.934.800
631	REFORMA AGRÁRIA	1.207.185	0	0	0	0
693	COMÉRCIO EXTERIOR	0	3.800.000	3.457.995	3.300.000	3.137.206
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.112.494	3.112.494	1.832.740	4.032.740
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	140.391.878	140.391.878	413.050.693	413.050.693
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	38.778.383	38.778.383	42.750.856	42.750.856
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.671.867	898.470.532	909.546.055	981.143.521	1.006.713.153
4	INVESTIMENTOS	73.068.122	35.851.835	129.327.015	77.982.790	128.982.361
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	2.200.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	140.391.878	140.391.878	413.050.693	413.050.693

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**42.650.856**		**992.774.240**	**128.482.361**	**2.200.000**		**122.265.225**	**1.288.372.682**
1001	**100.000**							**100.000**
1026							**290.785.468**	**290.785.468**
1448			**13.938.913**	**500.000**				**14.438.913**
Total	**42.750.856**	**0**	**1.006.713.153**	**128.982.361**	**2.200.000**	**0**	**413.050.693**	**1.593.697.063**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**186.294.111**
	Atividade								**183.674.371**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	21 122							**39.077.049**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								38.377.049
			F	3-ODC	2	90	0	1000	34.401.742
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.975.307
0032 2000 **0014**	Administração da Unidade - **No Estado de Roraima**								500.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
0032 2000 **0024**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**102.384**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								102.384
			F	3-ODC	1	90	0	1000	102.384
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	20 122							**40.818.116**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								40.818.116
			F	1-PES	1	90	0	1000	40.818.116
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**2.469.222**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.469.222
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.469.222
0032 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	21 571							**70.000**
0032 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								70.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	50	0	1000	70.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	21 122							**1.426.003**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.426.003
	Agente público beneficiado (unidade): 48		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **21HB**	**Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário**	21 122							**96.859.592**
0032 21HB **0001**	Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário - **Nacional**								96.859.592
	Unidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	95.852.249
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.007.343
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	21 131							**2.852.005**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								2.852.005
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.852.005
	Projeto								**700.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**700.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								700.000
	Evento realizado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
	Operação Especial								**1.919.740**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**100.000**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								100.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	100.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	20 846							**1.819.740**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								1.819.740
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.819.740
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.213.000**
	Operação Especial								**2.213.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **00U2**	**Participação da União no Capital da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP**	28 846							**2.200.000**
0909 00U2 **0001**	Participação da União no Capital da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP - **Nacional**								1.600.000
	- (--): 6		F	5-IFI	6	90	0	1000	1.600.000
0909 00U2 **0035**	Participação da União no Capital da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP - **No Estado de São Paulo**								600.000
	- (--): 3		F	5-IFI	6	90	0	1000	600.000
0999	**Reserva de Contingência**								**413.050.693**
	Operação Especial								**413.050.693**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**413.050.693**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								413.050.693
			F	9-RES	0	99	0	1000	122.265.225
			F	9-RES	0	99	0	1026	290.785.468
1191	**Agricultura Familiar e Agroecologia**								**946.704.396**
	Atividade								**435.883.689**
1191 **210V**	**Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia**	21 608							**45.089.697**
1191 210V **0001**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **Nacional**								19.215.238
	Iniciativa apoiada (unidade): 120		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.394.446
			F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.420.792
			F	4-INV	6	50	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
1191 210V **0012**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado do Acre**								400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
1191 210V **0024**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado do Rio Grande do Norte**								2.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.500.000
1191 210V **0025**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado da Paraíba**								800.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
1191 210V **0026**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado de Pernambuco**								424.459
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	424.459
1191 210V **0027**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado de Alagoas**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	50.000
1191 210V **0029**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado da Bahia**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
1191 210V **0031**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado de Minas Gerais**								4.500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 28		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.300.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.400.000
1191 210V **0032**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado do Espírito Santo**								2.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1191 210V **0035**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado de São Paulo**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
1191 210V **0041**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado do Paraná**								2.550.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 18		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.550.000
1191 210V **0043**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado do Rio Grande do Sul**								7.050.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 70		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.350.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.760.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.440.000
1191 210V **0051**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado de Mato Grosso**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
1191 210V **0054**	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								3.950.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 22		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.450.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000
1191 **210W**	**Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais**	21 606							**35.182.042**
1191 210W **0001**	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - **Nacional**								32.432.042
	Mulher atendida (unidade): 34.662		F	3-ODC	2	90	0	1000	25.431.565
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.000.477
1191 210W **0023**	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - **No Estado do Ceará**								1.000.000
	Mulher atendida (unidade): 1.000		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
1191 210W **0025**	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - **No Estado da Paraíba**								950.000
	Mulher atendida (unidade): 1.000		F	4-INV	6	99	0	1000	950.000
1191 210W **0028**	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - **No Estado de Sergipe**								400.000
	Mulher atendida (unidade): 414		F	3-ODC	6	99	0	1000	240.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	160.000
1191 210W **0031**	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - **No Estado de Minas Gerais**								200.000
	Mulher atendida (unidade): 207		F	3-ODC	6	50	0	1000	160.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	40.000
1191 210W **0032**	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - **No Estado do Espírito Santo**								200.000
	Mulher atendida (unidade): 207		F	3-ODC	6	50	0	1000	40.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	160.000
1191 **210X**	**Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural**	21 127							**92.673.535**
1191 210X **0001**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **Nacional**								24.254.525
	Território apoiado (unidade): 160		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.619.199
			F	3-ODC	2	90	0	1448	13.938.913
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.196.413
			F	4-INV	2	90	0	1448	500.000
1191 210X **0012**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado do Acre**								2.200.000
	Território apoiado (unidade): 20		F	4-INV	6	50	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
1191 210X **0013**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado do Amazonas**								2.660.000
	Território apoiado (unidade): 17		F	4-INV	6	99	0	1000	2.660.000
1191 210X **0022**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado do Piauí**								500.000
	Território apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1191 210X **0023**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado do Ceará**								400.000
	Território apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
1191 210X **0024**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado do Rio Grande do Norte**								700.044
	Território apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.022
			F	4-INV	6	50	0	1000	500.022
1191 210X **0025**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado da Paraíba**								1.800.000
	Território apoiado (unidade): 18		F	4-INV	6	99	0	1000	1.800.000
1191 210X **0029**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado da Bahia**								300.000
	Território apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
1191 210X **0031**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado de Minas Gerais**								1
	Território apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
1191 210X **0035**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado de São Paulo**								1.135.000
	Território apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	235.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	600.000
1191 210X **0041**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado do Paraná**								1.530.000
	Território apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	630.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
1191 210X **0042**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado de Santa Catarina**								3.055.000
	Território apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.675.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.380.000
1191 210X **0043**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado do Rio Grande do Sul**								300.000
	Território apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
1191 210X **0052**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado de Goiás**								450.000
	Território apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	450.000
1191 210X **0054**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								500.000
	Território apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
1191 210X **7075**	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais**								52.888.965
	Território apoiado (unidade): 200		F	4-INV	7	30	0	1000	52.888.965
1191 **21B6**	**Assistência Técnica e Extensão Rural**	21 606							**244.190.519**
1191 21B6 **0001**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **Nacional**								227.690.519
	Produtor assistido (unidade): 20.000		F	3-ODC	2	50	0	1000	10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	207.163.761
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.516.758
1191 21B6 **0025**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado da Paraíba**								200.000
	Produtor assistido (unidade): 16		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
1191 21B6 **0029**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado da Bahia**								500.000
	Produtor assistido (unidade): 40		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
1191 21B6 **0031**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado de Minas Gerais**								3.200.000
	Produtor assistido (unidade): 260		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.200.000
1191 21B6 **0033**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado do Rio de Janeiro**								400.000
	Produtor assistido (unidade): 32		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
1191 21B6 **0035**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado de São Paulo**								400.000
	Produtor assistido (unidade): 32		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1191 21B6 **0041**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado do Paraná**								800.000
	Produtor assistido (unidade): 65		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
1191 21B6 **0042**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado de Santa Catarina**								500.000
	Produtor assistido (unidade): 40		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
1191 21B6 **0043**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
	Produtor assistido (unidade): 40		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
1191 21B6 **0053**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Distrito Federal**								2.000.000
	Produtor assistido (unidade): 163		F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
1191 21B6 **0054**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								8.000.000
	Produtor assistido (unidade): 654		F	3-ODC	6	99	0	1000	8.000.000
1191 **21GB**	**Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas**	21 606							**15.610.690**
1191 21GB **0001**	Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas - **Nacional**								15.210.690
	Família beneficiada (unidade): 3.750		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.210.690
1191 21GB **0029**	Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas - **No Estado da Bahia**								400.000
	Família beneficiada (unidade): 94		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
1191 **21GC**	**Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional**	21 693							**3.137.206**
1191 21GC **0001**	Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional - **Nacional**								3.137.206
	Cooperação internacional realizada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.137.206
	Operação Especial								**510.820.707**
1191 **00GW**	**Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 605							**42.780.065**
1191 00GW **0001**	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**								42.780.065
			F	3-ODC	2	90	0	1000	42.780.065
1191 **0359**	**Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)**	21 244							**468.040.642**
1191 0359 **0001**	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - **Nacional**								468.040.642
	Agricultor beneficiado (unidade): 975.000		F	3-ODC	1	90	0	1000	468.040.642
5136	**Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais**								**6.589.760**
	Atividade								**6.589.760**
5136 **21G7**	**Governança e Regularização Fundiária Nacional**	21 127							**6.589.760**
5136 21G7 **0001**	Governança e Regularização Fundiária Nacional - **Nacional**								5.989.760
	Área destinada (ha): 2.500.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.371.819
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	117.941
5136 21G7 **0012**	Governança e Regularização Fundiária Nacional - **No Estado do Acre**								600.000
	Área destinada (ha): 100.000		F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
5636	**Abastecimento e Soberania Alimentar**								**38.845.103**
	Atividade								**38.845.103**
5636 **21B9**	**Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais**	21 608							**22.483.029**
5636 21B9 **0001**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **Nacional**								16.788.429
	Agricultor assistido (unidade): 3.035		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.651.081
			F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	250.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.987.348

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5636 21B9 **0020**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **Na Região Nordeste**								2.000.000
	Agricultor assistido (unidade): 350		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
5636 21B9 **0031**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **No Estado de Minas Gerais**								1.300.000
	Agricultor assistido (unidade): 228		F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	700.000
5636 21B9 **0032**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **No Estado do Espírito Santo**								600.000
	Agricultor assistido (unidade): 105		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5636 21B9 **0035**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **No Estado de São Paulo**								784.600
	Agricultor assistido (unidade): 137		F	4-INV	6	50	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	584.600
5636 21B9 **0041**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **No Estado do Paraná**								750.000
	Agricultor assistido (unidade): 131		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	350.000
5636 21B9 **0227**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **No Município de São Sebastião do Uatumã - AM**								260.000
	Agricultor assistido (unidade): 45		F	3-ODC	6	40	0	1000	260.000
5636 **8622**	**Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar**	21 608							**16.362.074**
5636 8622 **0001**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **Nacional**								11.892.074
	Empreendimento apoiado (unidade): 237		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.080.679
			F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.911.395
5636 8622 **0015**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado do Pará**								500.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
5636 8622 **0027**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado de Alagoas**								150.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
5636 8622 **0028**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado de Sergipe**								100.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
5636 8622 **0031**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado de Minas Gerais**								400.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
5636 8622 **0035**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado de São Paulo**								1.500.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	700.000
5636 8622 **0041**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado do Paraná**								500.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	350.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.000
5636 8622 **0043**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.120.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	220.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5636 8622 **3389**	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - **No Município de Andradina - SP**								200.000
	Empreendimento apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
Total									**1.593.697.063**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.537.975.588	2.782.251.171	2.878.120.918	2.694.167.364	2.727.953.386
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.449.882.290	1.480.241.883	1.485.341.883	1.501.122.893	1.506.922.893
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.243	518.137	518.137	506.946	506.946
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	941.217.572	944.381.018	615.390.435	615.390.435
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	590.000	0	0	0	0
1040	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	87.026.055	0	0	0	0
5136	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	0	360.273.579	447.879.880	577.147.090	605.133.112
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.522.171	747.626.607	747.626.607	756.809.411	756.809.411
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	801.976.174	1.092.888.855	1.185.595.156	1.321.460.572	1.355.246.594
28	ENCARGOS ESPECIAIS	477.243	518.137	518.137	506.946	506.946
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	941.217.572	944.381.018	615.390.435	615.390.435
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.450.949	608.267.299	613.367.299	607.238.454	613.038.454
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.159.316	202.823.579	221.007.843	406.755.565	410.785.587
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.522.171	747.626.607	747.626.607	756.809.411	756.809.411
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	38.177.258	42.329.261	42.329.261	57.377.254	57.377.254
363	ENSINO PROFISSIONAL	4.741.057	5.000.000	4.978.425	48.597.966	48.997.966
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	541.544	600.000	600.000	400.000	400.000
606	EXTENSÃO RURAL	0	50.000	4.175.000	50.000	1.050.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	590.000	0	0	0	0
631	REFORMA AGRÁRIA	31.584.138	151.800.000	217.118.612	121.343.559	143.899.559
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.209.155	82.536.853	82.536.853	80.204.720	80.204.720
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	941.217.572	944.381.018	615.390.435	615.390.435
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.203.535.046	1.231.058.792	1.231.058.792	1.238.910.905	1.238.910.905
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.780.678	290.098.017	340.575.790	379.320.143	394.230.165
4	INVESTIMENTOS	24.774.560	14.940.000	59.427.850	16.082.690	34.958.690
5	INVERSOES FINANCEIRAS	885.304	304.936.790	302.677.468	444.463.191	444.463.191
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	941.217.572	944.381.018	615.390.435	615.390.435

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**14.910.022**	**18.876.000**	**197.678.854**		**522.781.758**	**754.246.634**
1050							**779.617**	**779.617**
1051				**2.885.824**			**91.829.060**	**94.714.884**
1052	**1.088.463.587**		**379.320.143**	**13.196.866**	**231.258.888**			**1.712.239.484**
1056	**150.447.318**							**150.447.318**
1057					**15.525.449**			**15.525.449**
Total	**1.238.910.905**	**0**	**394.230.165**	**34.958.690**	**444.463.191**	**0**	**615.390.435**	**2.727.953.386**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.506.922.893**
	Atividade								**670.415.708**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	21 122							**209.822.709**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								204.022.709
			F	3-ODC	2	90	0	1052	196.984.431
			F	4-INV	2	90	0	1051	2.885.824
			F	4-INV	2	90	0	1052	4.152.454
0032 2000 **0033**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
0032 2000 **7034**	Administração da Unidade - **Reforma do Prédio Histórico do Incra - No Estado do Maranhão**								5.500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	5.500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	21 331							**17.685.924**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								17.685.924
			F	3-ODC	1	90	0	1052	17.685.924
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	21 122							**402.390.720**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								402.390.720
			F	1-PES	1	90	0	1052	402.390.720
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	21 331							**39.691.330**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								39.691.330
			F	3-ODC	1	90	0	1052	39.691.330
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	21 122							**825.025**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								825.025
	Agente público beneficiado (unidade): 258		F	3-ODC	2	90	0	1052	825.025
	Operação Especial								**836.507.185**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**756.809.411**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								756.809.411
			S	1-PES	1	90	0	1052	606.362.093
			S	1-PES	1	90	0	1056	150.447.318
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	21 846							**79.697.774**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								79.697.774
			F	1-PES	0	91	0	1052	79.697.774
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**506.946**
	Operação Especial								**506.946**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1052	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**493.946**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								493.946
			S	3-ODC	1	90	0	1052	493.946
0999	**Reserva de Contingência**								**615.390.435**
	Operação Especial								**615.390.435**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**615.390.435**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								615.390.435
			F	9-RES	0	99	0	1000	522.781.758
			F	9-RES	0	99	0	1050	779.617
			F	9-RES	0	99	0	1051	91.829.060
5136	**Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais**								**605.133.112**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**605.133.112**
5136 **210R**	**Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo**	21 422							**400.000**
5136 210R **0001**	Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo - **Nacional**								400.000
	Demanda monitorada (unidade): 8.000		F	3-ODC	2	90	0	1052	400.000
5136 **210T**	**Promoção da Educação e Cultura do Campo**	21 363							**48.997.966**
5136 210T **0001**	Promoção da Educação e Cultura do Campo - **Nacional**								48.597.966
	Pessoa capacitada (unidade): 15.110		F	3-ODC	2	90	0	1052	48.597.966
5136 210T **0043**	Promoção da Educação e Cultura do Campo - **No Estado do Rio Grande do Sul**								400.000
	Pessoa capacitada (unidade): 124		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5136 **210Z**	**Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas**	21 631							**108.696.268**
5136 210Z **0001**	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - **Nacional**								104.646.268
	Área reconhecida (ha): 5.782		F	3-ODC	2	90	0	1052	8.485.851
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000
			F	5-IFI	2	90	0	1052	95.160.417
5136 210Z **0024**	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - **No Estado do Rio Grande do Norte**								300.000
	Área reconhecida (ha): 16		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5136 210Z **0031**	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - **No Estado de Minas Gerais**								250.000
	Área reconhecida (ha): 14		F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
5136 210Z **0041**	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - **No Estado do Paraná**								3.000.000
	Área reconhecida (ha): 167		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.000.000
5136 210Z **0043**	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
	Área reconhecida (ha): 28		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5136 **211A**	**Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária**	21 631							**35.203.291**
5136 211A **0001**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **Nacional**								19.997.291
	Família atendida (unidade): 20.376		F	3-ODC	2	90	0	1052	9.354.178
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	8.343.113
5136 211A **0012**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado do Acre**								200.000
	Família atendida (unidade): 203		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
5136 211A **0015**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado do Pará**								5.500.000
	Família atendida (unidade): 5.604		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.000.000
5136 211A **0024**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado do Rio Grande do Norte**								300.000
	Família atendida (unidade): 305		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5136 211A **0025**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado da Paraíba**								2.750.000
	Família atendida (unidade): 2.800		F	4-INV	6	90	0	1000	2.750.000
5136 211A **0026**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado de Pernambuco**								1.000.000
	Família atendida (unidade): 1.018		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
5136 211A **0031**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado de Minas Gerais**								336.000
	Família atendida (unidade): 342		F	4-INV	6	90	0	1000	336.000
5136 211A **0032**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado do Espírito Santo**								400.000
	Família atendida (unidade): 407		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5136 211A **0035**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado de São Paulo**								3.070.000
	Família atendida (unidade): 3.100		F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.720.000
5136 211A **0041**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado do Paraná**								250.000
	Família atendida (unidade): 254		F	4-INV	6	90	0	1000	250.000
5136 211A **0052**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado de Goiás**								400.000
	Família atendida (unidade): 407		F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
5136 211A **0054**	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.000.000
	Família atendida (unidade): 1.018		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
5136 **21B6**	**Assistência Técnica e Extensão Rural**	21 606							**1.050.000**
5136 21B6 **0001**	Assistência Técnica e Extensão Rural - **Nacional**								1.050.000
	Produtor assistido (unidade): 294		F	3-ODC	2	90	0	1052	50.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000
5136 **21GD**	**Reforma Agrária e Governança Fundiária**	21 127							**410.785.587**
5136 21GD **0001**	Reforma Agrária e Governança Fundiária - **Nacional**								406.785.565
	Família atendida (unidade): 29.539		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	56.751.492
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	701.299
			F	5-IFI	2	90	0	1000	197.678.854
			F	5-IFI	2	90	0	1052	136.098.471
			F	5-IFI	2	90	0	1057	15.525.449
5136 21GD **0011**	Reforma Agrária e Governança Fundiária - **No Estado de Rondônia**								1.000.000
	Família atendida (unidade): 72		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000
5136 21GD **0024**	Reforma Agrária e Governança Fundiária - **No Estado do Rio Grande do Norte**								500.022
	Família atendida (unidade): 36		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.022
5136 21GD **0025**	Reforma Agrária e Governança Fundiária - **No Estado da Paraíba**								500.000
	Família atendida (unidade): 36		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
5136 21GD **0041**	Reforma Agrária e Governança Fundiária - **No Estado do Paraná**								2.000.000
	Família atendida (unidade): 145		F	3-ODC	6	90	0	1000	2.000.000
Total									**2.727.953.386**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49202 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.010.263.222	1.784.427.742	1.765.753.489	1.637.838.429	1.918.400.112
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.202.028.834	1.033.960.550	1.035.843.051	1.254.505.303	1.241.190.597
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	425.113.750	148.511.601	148.511.601	150.306.149	150.306.149
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	61.476	59.096	59.096	68.930	68.930
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	252.000.000	253.158.827	0	0
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	383.059.162	0	0	0	0
5636	ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR	0	349.896.495	328.180.914	232.958.047	526.834.436
Funcao						
20	AGRICULTURA	576.032.807	348.396.495	316.201.215	216.479.709	515.397.899
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.009.055.189	1.035.460.550	1.047.822.750	1.270.983.641	1.252.627.134
28	ENCARGOS ESPECIAIS	425.175.226	148.570.697	148.570.697	150.375.079	150.375.079
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	252.000.000	253.158.827	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.094.912.768	924.361.090	926.243.591	1.117.761.551	1.104.570.174
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	946.697	1.200.000	1.122.822	2.000.000	1.901.337
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	500.000	500.000	2.500.000	2.376.671
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	107.116.066	109.099.460	109.099.460	134.243.752	134.243.752
605	ABASTECIMENTO	382.112.466	347.196.495	315.078.393	214.479.709	513.496.562
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	1.500.000	11.979.699	16.478.338	11.436.537
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	425.175.226	148.570.697	148.570.697	150.375.079	150.375.079
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	252.000.000	253.158.827	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.215.166.436	948.169.186	948.169.186	1.063.046.412	1.063.046.412
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	781.787.577	329.507.920	336.850.210	520.692.017	821.055.368
4	INVESTIMENTOS	13.309.210	254.750.636	227.575.266	54.100.000	34.298.332
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	252.000.000	253.158.827	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.063.046.412**		**556.192.949**	**25.499.668**				**1.644.739.029**
1050			**74.891.097**					**74.891.097**
1051				**8.798.664**				**8.798.664**
1060			**105.604.262**					**105.604.262**
1062			**84.367.060**					**84.367.060**
Total	**1.063.046.412**	**0**	**821.055.368**	**34.298.332**	**0**	**0**	**0**	**1.918.400.112**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49202 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.241.190.597**
	Atividade								**1.241.190.597**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	21 122							**186.247.944**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								183.047.944
			F	3-ODC	2	90	0	1000	84.238.975
			F	3-ODC	2	90	0	1050	73.452.492
			F	3-ODC	2	91	0	1050	1.438.605
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	17.619.208
			F	4-INV	2	90	0	1051	4.798.664
0032 2000 **0035**	Administração da Unidade - **No Estado de São Paulo**								1.600.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
0032 2000 **0043**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio Grande do Sul**								600.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	600.000
0032 2000 **7035**	Administração da Unidade - **Capacitação/treinamento de empregados da Conab, agricultores, povos e comunidades tradicionais, mulheres e seus empreendimentos, e organizações econômicas - No Estado do Ceará**								1.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	21 331							**60.432.152**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								60.432.152
			F	3-ODC	1	90	0	1000	60.432.152
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	21 122							**918.038.922**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								918.038.922
			F	1-PES	1	90	0	1000	918.038.922
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	21 331							**73.811.600**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								73.811.600
			F	3-ODC	1	90	0	1000	73.811.600
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	21 122							**283.308**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								283.308
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	283.308
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	21 131							**2.376.671**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								2.376.671
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.376.671
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**150.306.149**
	Operação Especial								**150.306.149**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**47.864.466**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								47.864.466
			F	1-PES	1	90	0	1000	42.565.807
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.298.659
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	28 846							**102.441.683**
0901 00QY **0001**	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - **Nacional**								102.441.683
			F	1-PES	1	90	0	1000	102.441.683
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**68.930**
	Operação Especial								**68.930**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**68.930**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								68.930
			S	3-ODC	1	90	0	1000	68.930
5636	**Abastecimento e Soberania Alimentar**								**526.834.436**
	Atividade								**526.834.436**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49202 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5636 **20Y7**	**Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar**	20 605							**23.525.240**
5636 20Y7 **0001**	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - **Nacional**								23.525.240
	Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	18.946.108
			F	3-ODC	2	91	0	1000	579.132
			F	4-INV	2	90	0	1051	4.000.000
5636 **2130**	**Formação de Estoques Públicos - AGF**	20 605							**489.971.322**
5636 2130 **0001**	Formação de Estoques Públicos - AGF - **Nacional**								489.971.322
	Produto adquirido (t): 592.683		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1060	105.604.262
			F	3-ODC	2	90	0	1062	84.367.060
5636 **2137**	**Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários**	20 125							**1.901.337**
5636 2137 **0001**	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - **Nacional**								1.901.337
	Fiscalização realizada (unidade): 1.465		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
5636 **21B9**	**Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais**	21 608							**11.436.537**
5636 21B9 **0001**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **Nacional**								10.536.537
	Agricultor assistido (unidade): 1.907		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.356.077
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.880.460
5636 21B9 **0052**	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - **No Estado de Goiás**								900.000
	Agricultor assistido (unidade): 158		F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
Total									**1.918.400.112**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		984.878.690	607.781.143	2.294.799.857	863.757.908	3.198.671.867
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	93.810.180	87.939.000	111.001.487	111.001.487
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	2.877.186	3.050.000	2.853.839	3.074.500	3.074.500
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929
5026	ESPORTE	982.001.504	0	0	0	0
5126	ESPORTE PARA A VIDA	0	323.395.955	2.000.029.558	360.703.992	2.695.617.951
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	9.995.124	9.995.124	29.480.103	29.480.103
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	13.000	13.000	7.210.446	7.210.446
27	DESPORTO E LAZER	982.001.504	407.198.011	2.077.960.434	435.014.930	2.769.928.889
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.877.186	3.063.000	2.866.839	3.087.500	3.087.500
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	87.406.028	81.538.451	89.931.942	89.931.942
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.000	9.357	10.000.000	10.000.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	46.028	43.068	9.430	9.430
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	13.000	13.000	7.210.446	7.210.446
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	5.310.324	5.310.324	2.190.856	2.190.856
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	216.128.670	219.810.644	241.784.450	237.966.518	304.140.105
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	765.872.834	103.585.311	1.758.245.108	122.737.474	2.391.477.846
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.877.186	4.087.800	3.891.639	4.746.313	4.746.313
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929
UO						
51101	MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	984.878.690	607.781.143	2.294.799.857	863.757.908	3.198.671.867
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.710.800	4.710.800	34.512.693	34.512.693
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.647.895	343.213.023	1.265.007.175	348.280.286	1.396.868.746
4	INVESTIMENTOS	351.230.795	72.345.312	821.117.422	92.000.000	1.378.325.499
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**27.302.247**		**1.225.822.518**	**1.286.325.499**			**73.073.105**	**2.612.523.369**
1001	**4.145.863**							**4.145.863**
1034			**171.046.228**	**92.000.000**			**145.387.911**	**408.434.139**
1052							**170.503.913**	**170.503.913**
1056	**3.064.583**							**3.064.583**
Total	**34.512.693**	**0**	**1.396.868.746**	**1.378.325.499**	**0**	**0**	**388.964.929**	**3.198.671.867**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		984.878.690	607.781.143	2.294.799.857	863.757.908	3.198.671.867
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	93.810.180	87.939.000	111.001.487	111.001.487
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	2.877.186	3.050.000	2.853.839	3.074.500	3.074.500
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929
5026	ESPORTE	982.001.504	0	0	0	0
5126	ESPORTE PARA A VIDA	0	323.395.955	2.000.029.558	360.703.992	2.695.617.951
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	9.995.124	9.995.124	29.480.103	29.480.103
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	13.000	13.000	7.210.446	7.210.446
27	DESPORTO E LAZER	982.001.504	407.198.011	2.077.960.434	435.014.930	2.769.928.889
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.877.186	3.063.000	2.866.839	3.087.500	3.087.500
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	87.406.028	81.538.451	89.931.942	89.931.942
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	10.000	9.357	10.000.000	10.000.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	46.028	43.068	9.430	9.430
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	13.000	13.000	7.210.446	7.210.446
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	5.310.324	5.310.324	2.190.856	2.190.856
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	216.128.670	219.810.644	241.784.450	237.966.518	304.140.105
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	765.872.834	103.585.311	1.758.245.108	122.737.474	2.391.477.846
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.877.186	4.087.800	3.891.639	4.746.313	4.746.313
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.710.800	4.710.800	34.512.693	34.512.693
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.647.895	343.213.023	1.265.007.175	348.280.286	1.396.868.746
4	INVESTIMENTOS	351.230.795	72.345.312	821.117.422	92.000.000	1.378.325.499
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	187.512.008	203.964.460	388.964.929	388.964.929

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**27.302.247**		**1.225.822.518**	**1.286.325.499**			**73.073.105**	**2.612.523.369**
1001	**4.145.863**							**4.145.863**
1034			**171.046.228**	**92.000.000**			**145.387.911**	**408.434.139**
1052							**170.503.913**	**170.503.913**
1056	**3.064.583**							**3.064.583**
Total	**34.512.693**	**0**	**1.396.868.746**	**1.378.325.499**	**0**	**0**	**388.964.929**	**3.198.671.867**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**111.001.487**
	Atividade								**102.122.798**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	27 122							**63.701.508**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								63.701.508
			F	3-ODC	2	90	0	1034	63.701.508
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**166.992**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								166.992
			F	3-ODC	1	90	0	1000	166.992
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**25.630.434**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								25.630.434
			F	1-PES	1	90	0	1000	25.630.434
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**2.023.864**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.023.864
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.023.864
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	27 122							**600.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								600.000
	Agente público beneficiado (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	0	1034	600.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	27 131							**10.000.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								10.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1034	10.000.000
	Projeto								**9.430**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	27 211							**9.430**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								9.430
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1034	9.430
	Operação Especial								**8.869.259**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**7.210.446**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								7.210.446
			S	1-PES	1	90	0	1001	4.145.863
			S	1-PES	1	90	0	1056	3.064.583
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**1.658.813**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								1.658.813
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.658.813
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**3.074.500**
	Operação Especial								**3.074.500**
0910 **00R4**	**Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA**	28 846							**3.024.500**
0910 00R4 **0002**	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - **Exterior**								3.024.500
			F	3-ODC	2	80	0	1034	3.024.500
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**50.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								50.000
			F	3-ODC	2	80	0	1034	50.000
0999	**Reserva de Contingência**								**388.964.929**
	Operação Especial								**388.964.929**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**388.964.929**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								388.964.929
			F	9-RES	0	99	0	1000	73.073.105
			F	9-RES	0	99	0	1034	145.387.911
			F	9-RES	0	99	0	1052	170.503.913
5126	**Esporte para a Vida**								**2.695.617.951**
	Atividade								**1.163.018.532**
5126 **20JO**	**Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor**	27 811							**48.008.014**
5126 20JO **0001**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **Nacional**								13.250.000
	Projeto apoiado (unidade): 133		F	3-ODC	2	50	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	2	50	0	1034	5.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	7.250.000
5126 20JO **0024**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.022
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.022
5126 20JO **0026**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado de Pernambuco**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5126 20JO **0028**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado de Sergipe**								600.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
5126 20JO **0029**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado da Bahia**								4.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.000.000
5126 20JO **0032**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado do Espírito Santo**								750.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	99	0	1000	750.000
5126 20JO **0033**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	6.500.000
5126 20JO **0035**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado de São Paulo**								5.257.992
	Projeto apoiado (unidade): 150		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.957.992
5126 20JO **0041**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado do Paraná**								2.950.000
	Projeto apoiado (unidade): 51		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.950.000
5126 20JO **0042**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado de Santa Catarina**								1.700.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.100.000
5126 20JO **0052**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Estado de Goiás**								2.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 132		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.300.000
5126 20JO **0053**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Distrito Federal**								5.300.000
	Projeto apoiado (unidade): 27		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.800.000
5126 20JO **0734**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Município de São Luís - MA**								700.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 20JO **3341**	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								4.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.000.000
5126 **20JP**	**Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**	27 812							**1.006.665.687**
5126 20JP **0001**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **Nacional**								579.477.234
	Pessoa beneficiada (unidade): 57.274		F	3-ODC	2	30	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	2	40	0	1000	41.000.000
			F	3-ODC	2	40	0	1034	22.764.734
			F	3-ODC	6	50	0	1000	32.369.856
			F	3-ODC	6	99	0	1000	29.675.977
			F	3-ODC	8	30	0	1000	157.500.000
			F	3-ODC	8	40	0	1000	292.166.667
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.000.000
5126 20JP **0011**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Rondônia**								2.500.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 520		F	3-ODC	6	90	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5126 20JP **0012**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Acre**								12.700.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 1.255		F	3-ODC	6	30	0	1000	1.500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	9.100.000
5126 20JP **0013**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Amazonas**								500.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 500		F	3-ODC	6	99	0	1000	465.300
			F	4-INV	6	99	0	1000	34.700
5126 20JP **0014**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Roraima**								12.621.025
	Pessoa beneficiada (unidade): 12.621		F	3-ODC	6	99	0	1000	12.621.025
5126 20JP **0015**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Pará**								6.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 593		F	3-ODC	6	50	0	1000	5.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5126 20JP **0016**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Amapá**								200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5126 20JP **0017**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Tocantins**								1.500.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 201		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
5126 20JP **0023**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Ceará**								4.475.985
	Pessoa beneficiada (unidade): 237		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.875.985
5126 20JP **0024**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Rio Grande do Norte**								4.200.132
	Pessoa beneficiada (unidade): 420		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.132
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.400.000
5126 20JP **0025**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado da Paraíba**								600.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 59		F	3-ODC	6	30	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 20JP **0026**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Pernambuco**								4.300.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 5.209		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
5126 20JP **0027**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Alagoas**								777.930
	Pessoa beneficiada (unidade): 31		F	3-ODC	6	50	0	1000	80.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	677.930
			F	4-INV	6	50	0	1000	20.000
5126 20JP **0028**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Sergipe**								2.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 198		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5126 20JP **0029**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado da Bahia**								16.725.985
	Pessoa beneficiada (unidade): 542		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	11.550.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.675.985
5126 20JP **0030**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **Na Região Sudeste**								600.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 200		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5126 20JP **0031**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Minas Gerais**								15.996.988
	Pessoa beneficiada (unidade): 294		F	3-ODC	6	40	0	1000	1
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.136.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	12.560.987
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5126 20JP **0032**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Espírito Santo**								27.777.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 1.150		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.110.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	22.437.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.230.000
5126 20JP **0033**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Rio de Janeiro**								137.896.558
	Pessoa beneficiada (unidade): 24.716		F	3-ODC	6	30	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	61.897.991
			F	3-ODC	6	90	0	1000	7.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	66.498.566
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.001
5126 20JP **0035**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de São Paulo**								54.029.972
	Pessoa beneficiada (unidade): 4.482		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.875.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	50.304.971
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.850.001
5126 20JP **0041**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Paraná**								8.051.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 179		F	3-ODC	6	40	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.451.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 20JP **0042**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Santa Catarina**								4.775.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 423		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.075.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.100.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5126 20JP **0043**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado do Rio Grande do Sul**								4.100.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 22		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.100.000
5126 20JP **0050**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **Na Região Centro-Oeste**								6.500.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 642		F	3-ODC	6	99	0	1000	6.500.000
5126 20JP **0051**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Mato Grosso**								6.430.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 56		F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.730.000
5126 20JP **0052**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Goiás**								18.500.001
	Pessoa beneficiada (unidade): 271		F	3-ODC	6	99	0	1000	16.500.001
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
5126 20JP **0053**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Distrito Federal**								12.050.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 2.000		F	3-ODC	6	50	0	1000	7.850.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.200.000
5126 20JP **0054**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								2.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 198		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5126 20JP **1048**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de Fortaleza - CE**								2.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 198		F	3-ODC	6	40	0	1000	2.000.000
5126 20JP **3455**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de Brodowski - SP**								200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5126 20JP **3498**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de Charqueada - SP**								1.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 99		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
5126 20JP **3799**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de Piracicaba - SP**								1.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 99		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
5126 20JP **3872**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de Saltinho - SP**								500.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 49		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5126 20JP **3928**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de São Paulo - SP**								300.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 30		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5126 20JP **3929**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de São Pedro - SP**								1.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 99		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
5126 20JP **5314**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **No Município de Cuiabá - MT**								400.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 40		F	3-ODC	6	40	0	1000	400.000
5126 20JP **7114**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **Associação Gol de Ouro - No Estado do Rio de Janeiro**								700.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 30		F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 20JP **7115**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - **Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social (IPGIAS) - No Estado do Amapá**								52.280.877
	Pessoa beneficiada (unidade): 5.167		F	3-ODC	7	50	0	1000	52.280.877
5126 **20YA**	**Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento**	27 811							**20.856.861**
5126 20YA **0001**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **Nacional**								10.456.861
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	40	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	2	50	0	1034	4.491.288
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.549.180
			F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	516.393
5126 20YA **0022**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado do Piauí**								200.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5126 20YA **0031**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado de Minas Gerais**								400.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5126 20YA **0033**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado do Rio de Janeiro**								300.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5126 20YA **0035**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado de São Paulo**								400.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5126 20YA **0041**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado do Paraná**								800.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
5126 20YA **0043**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.000.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5126 20YA **0051**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado de Mato Grosso**								800.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
5126 20YA **0052**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Estado de Goiás**								4.000.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.000.000
5126 20YA **0053**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - **No Distrito Federal**								2.500.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.500.000
5126 **211Z**	**Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem**	27 811							**7.294.969**
5126 211Z **0001**	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem - **Nacional**								7.294.969
	Projeto antidopagem apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	50	0	1034	5.719.636
			F	3-ODC	2	90	0	1034	1.575.333
5126 **216T**	**Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira**	27 811							**11.291.288**
5126 216T **0001**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **Nacional**								4.691.288
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	50	0	1034	4.491.288
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5126 216T **0025**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **No Estado da Paraíba**								300.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5126 216T **0028**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **No Estado de Sergipe**								500.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
5126 216T **0032**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5126 216T **0035**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **No Estado de São Paulo**								2.750.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.750.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 216T **0042**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **No Estado de Santa Catarina**								850.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	750.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
5126 216T **0043**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **No Estado do Rio Grande do Sul**								200.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5126 216T **0052**	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - **No Estado de Goiás**								1.000.000
	Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5126 **218F**	**Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico**	27 811							**39.688.973**
5126 218F **0001**	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico - **Nacional**								39.688.973
	Projeto mantido (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1034	39.688.973
5126 **21CK**	**Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional**	27 812							**23.982.740**
5126 21CK **0001**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **Nacional**								9.942.740
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 40		F	3-ODC	2	40	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	33.333
			F	3-ODC	2	50	0	1034	998.064
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.966.667
			F	3-ODC	2	90	0	1034	2.744.676
			F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	1.000.000
5126 21CK **0016**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado do Amapá**								500.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5126 21CK **0017**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado do Tocantins**								1.000.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5126 21CK **0021**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado do Maranhão**								500.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
5126 21CK **0023**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado do Ceará**								500.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5126 21CK **0026**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado de Pernambuco**								1.600.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.600.000
5126 21CK **0031**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado de Minas Gerais**								840.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	840.000
5126 21CK **0032**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5126 21CK **0033**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado do Rio de Janeiro**								400.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5126 21CK **0035**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado de São Paulo**								3.400.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 22		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.000.000
5126 21CK **0043**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Estado do Rio Grande do Sul**								300.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5126 21CK **0053**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Distrito Federal**								3.700.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.500.000
5126 21CK **4006**	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - **No Município de Votorantim - SP**								300.000
	Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 **21FV**	**Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte**	27 812							**50.000**
5126 21FV **0001**	Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte - **Nacional**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1034	50.000
5126 **21FW**	**Implementação do Sistema Nacional de Esporte**	27 812							**230.000**
5126 21FW **0001**	Implementação do Sistema Nacional de Esporte - **Nacional**								230.000
	Sistema implementado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1034	230.000
5126 **21FX**	**Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte**	27 812							**50.000**
5126 21FX **0001**	Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte - **Nacional**								50.000
	Conselho apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1034	50.000
5126 **21HH**	**Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027**	27 812							**1.000.000**
5126 21HH **0001**	Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - **Nacional**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	50	0	1034	1.000.000
5126 **21HI**	**Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line**	27 812							**3.900.000**
5126 21HI **0001**	Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line - **Nacional**								3.900.000
	Licença analisada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1034	3.900.000
Operação Especial									**1.532.599.419**
5126 **00SL**	**Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer**	27 812							**1.355.599.419**
5126 00SL **0001**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **Nacional**								1.186.000.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 3.258		F	4-INV	2	30	0	1000	3.500.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	191.500.000
			F	4-INV	2	40	0	1034	20.000.000
			F	4-INV	3	40	0	1000	300.000.000
			F	4-INV	3	40	0	1034	71.000.000
			F	4-INV	8	30	0	1000	253.500.000
			F	4-INV	8	40	0	1000	346.500.000
5126 00SL **0015**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado do Pará**								500.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
5126 00SL **0023**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado do Ceará**								3.400.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 12		F	4-INV	6	99	0	1000	3.400.000
5126 00SL **0027**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado de Alagoas**								10.000.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 11		F	4-INV	6	40	0	1000	10.000.000
5126 00SL **0028**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado de Sergipe**								400.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5126 00SL **0029**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado da Bahia**								550.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	40	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.000
5126 00SL **0031**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado de Minas Gerais**								1.900.001
	Infraestrutura apoiada (unidade): 12		F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.001
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5126 00SL **0032**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado do Espírito Santo**								1.200.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 79		F	4-INV	6	40	0	1000	800.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 00SL **0033**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado do Rio de Janeiro**								3.100.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 3		F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.600.000
5126 00SL **0035**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado de São Paulo**								6.900.002
	Infraestrutura apoiada (unidade): 45		F	4-INV	6	99	0	1000	6.900.002
5126 00SL **0041**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado do Paraná**								2.451.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.450.000
5126 00SL **0042**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado de Santa Catarina**								600.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	40	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5126 00SL **0043**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.200.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	1.200.000
5126 00SL **0054**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								500.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5126 00SL **3284**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ**								1.200.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 5		F	4-INV	6	40	0	1000	1.200.000
5126 00SL **5218**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **No Município de Campo Grande - MS**								1.000.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	30	0	1000	1.000.000
5126 00SL **7005**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **Plano Integrado de Ações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF)**								33.375.785
	Infraestrutura apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	33.375.785
5126 00SL **7006**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **Plano Integrado de Ações - Na Região Metropolitana de Macapá - AP**								72.822.631
	Infraestrutura apoiada (unidade): 10		F	4-INV	7	40	0	1000	72.822.631
5126 00SL **7007**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - **Plano Integrado de Ações para Construção de Espaços Esportivos Comunitários - No Estado do Maranhão**								28.500.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 21		F	4-INV	7	30	0	1000	28.500.000
5126 **00SM**	**Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva**	27 811							**1.000.000**
5126 00SM **0001**	Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva - **Nacional**								1.000.000
	Infraestrutura apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1034	1.000.000
5126 **09HW**	**Concessão de Bolsa a Atletas**	27 811							**176.000.000**
5126 09HW **0001**	Concessão de Bolsa a Atletas - **Nacional**								176.000.000
	Bolsa concedida (unidade): 9.097		F	3-ODC	2	90	0	1000	175.043.202
			F	3-ODC	2	90	0	1034	956.798
Total									**3.198.671.867**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		121.172.338.773	126.363.574.534	126.679.867.265	133.582.699.190	133.321.756.615
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	104.025.341.035	106.745.484.389	106.687.413.355	109.196.322.439	109.207.222.459
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	20.131.699	25.434.740	25.434.740	51.860.993	51.860.993
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	216.788.753	216.788.753	0	0
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642	41.110.642
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	1.556.229.299	2.092.917.587	2.092.917.587	2.940.522.460	2.940.522.460
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	605.562.306	614.710.878	614.710.878	707.729.865	707.729.865
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	956.614	1.186.538	1.110.226	1.242.700	1.242.700
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.861.859.308	2.052.598.793	5.363.756.374	5.363.756.374
6011	COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	1.376.906.986	0	0	0	0
6012	DEFESA NACIONAL	13.534.879.088	0	0	0	0
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	11.335.276	0	0	0	0
6111	COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	0	342.485.618	1.054.079.297	578.253.503	563.259.613
6112	DEFESA NACIONAL	0	14.372.891.744	13.846.448.922	14.640.854.224	14.383.077.418
6113	OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	0	44.161.020	42.710.755	61.045.990	61.974.091
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	89.736.638.308	91.586.619.079	91.712.248.637	94.524.052.719	94.263.110.144
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.211.824.077	30.135.192.445	30.135.192.445	3.657.514.576	3.657.514.576
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.223.876.388	2.779.903.702	2.779.827.390	30.037.375.521	30.037.375.521
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.861.859.308	2.052.598.793	5.363.756.374	5.363.756.374
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.078.007	2.776.384	2.538.960	2.102.633	2.021.237
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.049.171.869	68.674.764.901	68.577.902.934	68.625.522.153	68.608.023.708
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	290.478.548	276.133.375	283.556.377	308.910.000	318.507.431
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.131.872	0	0	12.800.000	12.168.554
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.959.149	61.997.000	57.741.392	97.859.429	95.589.904
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.078.415	1.730.000	1.595.321	1.000.000	980.047
151	DEFESA AÉREA	5.782.982.639	6.428.973.881	6.190.276.994	6.326.833.217	6.175.980.758
152	DEFESA NAVAL	2.641.326.639	2.538.430.761	2.585.100.781	2.198.404.066	2.236.653.140
153	DEFESA TERRESTRE	3.378.773.231	3.191.653.100	2.867.048.233	3.006.636.239	2.842.213.777
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	12.479.138	12.976.203	12.007.411	13.058.191	14.066.046
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	26.496.887	29.204.316	26.804.271	27.661.399	26.301.131
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.107.064	1.500.000	727.095.311	99.335.000	99.335.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.211.824.077	30.135.192.445	30.135.192.445	3.657.514.576	3.657.514.576
301	ATENÇÃO BÁSICA	35.880.089	0	44.063.023	0	31.908.869
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.886.944	39.869.841	36.661.130	59.900.000	56.945.021
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	749.987	750.000	701.764	700.000	700.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.428.494.928	8.892.392.549	8.892.392.549	11.562.589.727	11.562.589.727
333	EMPREGABILIDADE	4.055.172	4.000.000	4.511.995	3.630.000	5.050.926
363	ENSINO PROFISSIONAL	49.363.461	79.724.981	79.882.796	117.770.563	121.540.863
364	ENSINO SUPERIOR	20.828.143	17.406.773	29.907.190	50.060.976	50.896.455
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.047.996	3.292.276	4.645.966	2.925.000	2.780.705
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	25.882.118	19.972.139	21.427.819	57.661.545	59.775.699
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	270.296.700	0	0	201.000.000	191.084.288
482	HABITAÇÃO URBANA	98.344.993	284.586.226	282.015.805	78.750.367	78.960.297
542	CONTROLE AMBIENTAL	44.889.849	52.133.209	47.576.819	50.000.000	47.804.564
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	6.470.193	104.090.407	99.144.786	114.840.802	114.696.455
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	255.517.250	542.042.907	503.711.837	1.191.103.828	1.188.193.923
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.466.335	3.684.822	3.772.377	3.932.013	3.738.934
722	TELECOMUNICAÇÕES	53.386.221	52.837.357	48.239.412	49.313.233	46.910.483
781	TRANSPORTE AÉREO	10.000.000	0	7.801.000	0	5.080.877
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	4.211.376	4.260.000	3.912.700	3.872.000	3.680.987
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.990.782	373.302	5.149.315	345.000	3.395.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Subfuncao						
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642	41.110.642
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.556.229.299	2.092.917.587	2.092.917.587	2.940.522.460	2.940.522.460
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	881.462.935	906.394.525	906.318.213	27.311.277.757	27.311.277.757
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.861.859.308	2.052.598.793	5.363.756.374	5.363.756.374
UO						
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.304.690.024	1.546.171.144	2.116.589.914	4.904.089.334	4.828.859.083
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	25.968.753.959	27.529.000.157	27.420.509.051	28.472.690.697	28.388.361.490
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	53.121.026.385	54.026.273.095	53.752.649.159	54.879.342.680	54.738.794.302
52131	COMANDO DA MARINHA	30.031.003.101	32.073.055.744	32.142.913.294	32.051.122.351	32.075.421.879
52133	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR	11.335.276	44.161.020	42.710.755	61.045.990	61.974.091
52211	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	3.974.965	15.947.092	15.947.092	6.333.688	6.333.688
52221	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	337.013.234	341.202.271	339.446.631	351.071.142	348.191.500
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	28.865.551	29.780.727	29.467.424	32.615.424	32.323.950
52232	CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM	56.718.128	76.092.798	76.092.798	53.779.469	53.779.469
52233	AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL	428.227.610	434.280.255	434.134.238	449.949.518	449.819.308
52901	FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	2.321.878	5.483.080	5.483.080	4.997.823	4.997.823
52902	FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	267.942.709	275.650.361	270.907.065	308.506.652	305.131.229
52903	FUNDO DO SERVIÇO MILITAR	7.998.758	20.364.277	20.364.277	26.391.853	26.391.853
52911	FUNDO AERONÁUTICO	4.124.484.578	4.458.102.208	4.383.538.199	5.256.048.188	5.241.573.291
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	2.578.262.742	2.628.065.884	2.625.974.014	3.631.553.366	3.633.303.366
52931	FUNDO NAVAL	1.850.356.414	2.381.868.981	2.521.507.685	2.686.134.247	2.716.823.525
52932	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	49.363.461	261.286.687	264.843.836	407.026.768	409.676.768
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.467.533.062	98.413.168.897	98.413.168.897	101.303.172.616	101.303.172.616
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	575.994.799	851.510.481	851.510.481	815.332.713	815.332.713
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.047.048.908	15.697.536.406	15.581.862.557	18.958.594.907	18.802.783.228
4	INVESTIMENTOS	8.067.566.250	8.279.805.442	8.521.065.667	8.352.392.226	8.247.261.330
5	INVERSOES FINANCEIRAS	13.664.785	228.234.664	228.201.534	8.620.000	8.620.000
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.000.530.970	1.287.061.065	1.287.061.065	2.166.300.389	2.166.300.389
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	1.606.257.579	1.796.997.064	1.978.286.339	1.978.286.339

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**88.672.772.722**		**12.934.932.483**	**3.525.874.137**	**2.823.048**		**593.285.714**	**105.729.688.104**
1001	**3.185.424.532**							**3.185.424.532**
1005			**2.621.294.278**	**93.449.375**				**2.714.743.653**
1009			**2.910.000**				**8.027.327**	**10.937.327**
1021			**15.037.900**	**18.028.274**				**33.066.174**
1023	**8.972.885.318**							**8.972.885.318**
1049			**15.160.598**	**8.300.000**				**23.460.598**
1050		**1.569.758**	**2.829.117.558**	**1.518.414.167**	**5.796.952**	**39.540.884**	**833.351.589**	**5.227.790.908**
1051				**34.689.298**			**50.419**	**34.739.717**
1052			**22.549.565**	**1.540.453**			**235.215.875**	**259.305.893**
1056	**472.090.044**							**472.090.044**
1063			**227.851.616**	**4.021.208**				**231.872.824**
1077			**7.423.265**	**1.478.386.548**				**1.485.809.813**
1081			**104.285.000**	**2.720.000**				**107.005.000**
1090			**650.300**				**17.538.009**	**18.188.309**
1115			**13.890.308**	**150.000.000**			**290.817.406**	**454.707.714**
1183			**7.680.357**					**7.680.357**
1443						**2.126.759.505**		**2.126.759.505**
1444		**813.762.955**						**813.762.955**
1449				**1.411.837.870**				**1.411.837.870**
Total	**101.303.172.616**	**815.332.713**	**18.802.783.228**	**8.247.261.330**	**8.620.000**	**2.166.300.389**	**1.978.286.339**	**133.321.756.615**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.304.690.024	1.546.171.144	2.116.589.914	4.904.089.334	4.828.859.083
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	213.621.465	243.965.476	160.958.370	296.699.310	288.041.830
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.287	35.212	35.212	36.675	36.675
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	248.790	368.200	291.888	442.200	442.200
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	255.601.729	255.601.729	3.385.470.035	3.385.470.035
6011	COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	1.317.054.767	0	0	0	0
6012	DEFESA NACIONAL	773.743.715	0	0	0	0
6111	COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	0	315.402.294	1.018.319.841	560.751.715	538.026.948
6112	DEFESA NACIONAL	0	730.798.233	681.382.874	660.689.399	616.841.395
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	2.286.501.639	1.271.926.912	1.842.421.994	1.499.251.771	1.424.021.520
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.918.308	18.239.091	18.239.091	18.888.653	18.888.653
28	ENCARGOS ESPECIAIS	270.077	403.412	327.100	478.875	478.875
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	255.601.729	255.601.729	3.385.470.035	3.385.470.035
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.590.201	2.606.840	2.369.416	1.700.000	1.618.604
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.750.597	206.301.997	122.377.680	240.181.070	232.155.036
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	74.899.744	0	0	12.800.000	12.168.554
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.686.176	0	0	0	0
151	DEFESA AÉREA	387.282.097	387.173.564	369.477.667	356.000.182	326.026.957
153	DEFESA TERRESTRE	517.172.291	395.574.683	360.248.403	422.145.212	401.349.957
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.579.077	4.820.703	4.003.344	2.503.191	2.423.610
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	26.496.887	29.204.316	26.804.271	27.661.399	26.301.131
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	655.407.064	0	725.601.742	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.918.308	18.239.091	18.239.091	18.888.653	18.888.653
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	0	950.000	0	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.590.718	16.369.597	16.369.597	20.687.047	20.687.047
333	EMPREGABILIDADE	4.055.172	4.000.000	4.511.995	3.630.000	5.050.926
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.047.996	3.292.276	4.645.966	2.925.000	2.780.705
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	270.296.700	0	0	201.000.000	191.084.288
542	CONTROLE AMBIENTAL	44.889.849	52.133.209	47.576.819	50.000.000	47.804.564
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	476.296	26.509.822	23.390.031	23.430.945	22.311.597
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	998.998	80.239.453	72.526.288	73.412.939	70.820.600
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.466.335	3.684.822	3.772.377	3.932.013	3.738.934
722	TELECOMUNICAÇÕES	53.386.221	52.837.357	48.239.412	49.313.233	46.910.483
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	4.211.376	4.260.000	3.912.700	3.872.000	3.680.987
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.502.025	373.302	3.099.315	345.000	3.395.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.985.896	2.948.383	2.872.071	4.191.415	4.191.415
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	255.601.729	255.601.729	3.385.470.035	3.385.470.035
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.261.068	355.163.934	355.163.934	3.485.098.543	3.485.098.543
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.140.177.272	750.496.225	870.594.444	970.735.206	928.528.069
4	INVESTIMENTOS	1.068.251.684	440.510.985	890.831.536	448.255.585	415.232.471

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**3.466.209.890**		**926.678.069**	**340.043.306**				**4.732.931.265**
1001	**12.029.903**							**12.029.903**
1056	**6.858.750**							**6.858.750**
1081			**1.850.000**	**2.720.000**				**4.570.000**
1449				**72.469.165**				**72.469.165**
Total	**3.485.098.543**	**0**	**928.528.069**	**415.232.471**	**0**	**0**	**0**	**4.828.859.083**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**288.041.830**
	Atividade								**265.440.637**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**122.964.860**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								122.964.859
			F	3-ODC	2	90	0	1000	112.701.579
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.263.280
0032 2000 **0035**	Administração da Unidade - **No Estado de São Paulo**								1
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**2.533.848**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.533.848
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.533.848
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**76.013.395**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								76.013.395
			F	1-PES	1	90	0	1000	76.013.395
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**18.153.199**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								16.726.950
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.666.950
			F	4-INV	1	90	0	1000	60.000
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								1.426.249
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.426.249
0032 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	05 571							**430.000**
0032 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								430.000
Projeto apoiado (unidade): 1			F	3-ODC	2	50	0	1000	430.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	05 122							**1.571.070**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								50.000
Agente público beneficiado (unidade): 2			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
0032 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior**								1.521.070
Agente público beneficiado (unidade): 5			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.521.070
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	05 126							**12.168.554**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								12.168.554
			F	3-ODC	2	90	0	1000	8.903.964
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.264.590
0032 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	05 122							**14.163.908**
0032 219Z **0001**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Nacional**								14.163.908
Infraestrutura mantida (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	0	1000	13.741.908
			F	4-INV	2	90	0	1000	422.000
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	05 122							**1.000.920**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								1.000.920
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000.920
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	05 122							**16.440.883**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								16.440.883
Evento realizado (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.934.201
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.506.682
	Operação Especial								**22.601.193**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**18.888.653**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								18.888.653
			S	1-PES	1	90	0	1001	12.029.903
			S	1-PES	1	90	0	1056	6.858.750
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							**3.712.540**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								3.712.540
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.712.540
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**36.675**
	Operação Especial								**36.675**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**23.675**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								23.675
			S	3-ODC	1	90	0	1000	23.675
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**442.200**
	Operação Especial								**442.200**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**442.200**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								442.200
			F	3-ODC	2	80	0	1000	442.200
0999	**Reserva de Contingência**								**3.385.470.035**
	Operação Especial								**3.385.470.035**
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**3.385.470.035**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								3.385.470.035
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.385.470.035
6111	**Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional**								**538.026.948**
	Atividade								**538.026.948**
6111 **20IG**	**Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)**	05 812							**3.395.000**
6111 20IG **0001**	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - **Nacional**								1.045.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 381		F	3-ODC	2	90	0	1000	345.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	700.000
6111 20IG **0023**	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - **No Estado do Ceará**								200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
6111 20IG **0035**	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - **No Estado de São Paulo**								900.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 328		F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
6111 20IG **0053**	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - **No Distrito Federal**								1.250.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 125		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.250.000
6111 **20X4**	**Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM**	05 542							**47.804.564**
6111 20X4 **0001**	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - **Nacional**								47.804.564
	Sistema mantido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.046.072
			F	3-ODC	2	90	0	1081	1.850.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	926.571
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.261.921
			F	4-INV	2	90	0	1081	2.720.000
6111 **219C**	**Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras**	05 153							**284.230.478**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6111 219C **0001**	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - **Nacional**								284.230.478
	Atividade realizada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	276.960.028
			F	4-INV	2	90	0	1000	7.270.450
6111 **21BJ**	**Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar**	05 811							**3.680.987**
6111 21BJ **0001**	Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar - **Nacional**								3.680.987
	Atleta apoiado (unidade): 7.689		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.680.987
6111 **21EM**	**Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas**	05 423							**191.084.288**
6111 21EM **0001**	Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas - **Nacional**								191.084.288
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	160.071.548
			F	4-INV	2	90	0	1000	31.012.740
6111 **6557**	**Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão**	05 333							**5.050.926**
6111 6557 **0001**	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão - **Nacional**								5.050.926
	Jovem capacitado (unidade): 3.100		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.450.926
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.600.000
6111 **8425**	**Apoio ao Projeto Rondon**	05 366							**2.780.705**
6111 8425 **0001**	Apoio ao Projeto Rondon - **Nacional**								2.780.705
	Universitário capacitado (unidade): 480		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.780.705
6112	**Defesa Nacional**								**616.841.395**
	Atividade								**298.834.667**
6112 **20T4**	**Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa**	05 121							**1.618.604**
6112 20T4 **0001**	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - **Nacional**								1.618.604
	Sistema aprimorado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.568.604
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
6112 **20X1**	**Participação Brasileira em Operações Internacionais**	05 212							**15.952.594**
6112 20X1 **0001**	Participação Brasileira em Operações Internacionais - **Nacional**								15.952.594
	Atividade realizada (unidades/ano): 55		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.906.858
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.045.736
6112 **20X3**	**Mobilização e Logística para a Defesa Nacional**	05 153							**6.896.149**
6112 20X3 **0001**	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - **Nacional**								6.896.149
	Ação implementada (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.975.798
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.920.351
6112 **20X5**	**Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional**	05 722							**35.472.502**
6112 20X5 **0001**	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - **Nacional**								35.472.502
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.711.561
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.760.941
6112 **20X6**	**Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte**	05 153							**26.618.709**
6112 20X6 **0001**	Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte - **Nacional**								26.618.709
	Unidade adequada (unidade): 95		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.874.694
			F	4-INV	2	90	0	1000	15.744.015
6112 **20X7**	**Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas**	05 153							**82.623.990**
6112 20X7 **0001**	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - **Nacional**								82.623.990
	Atividade realizada (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	0	1000	80.746.573
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.877.417
6112 **218X**	**Operações de Garantia da Lei e da Ordem**	05 153							**980.631**
6112 218X **0001**	Operações de Garantia da Lei e da Ordem - **Nacional**								980.631
	Operação realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
6112 **219W**	**Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa**	05 722							**11.437.981**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 219W **0001**	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - **Nacional**								11.437.981
	Atividade realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.457.350
6112 **21BI**	**Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar**	05 573							**3.738.934**
6112 21BI **0001**	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - **Nacional**								3.738.934
	Atividade desenvolvida (unidade): 35		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.720.814
			F	4-INV	2	90	0	1000	18.120
6112 **21BK**	**Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais**	05 151							**11.408.019**
6112 21BK **0001**	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - **Nacional**								11.408.019
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.408.019
6112 **21E7**	**Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas**	05 151							**65.596.272**
6112 21E7 **0001**	Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas - **Nacional**								65.596.272
	Manutenção/suprimento realizado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	65.596.272
6112 **21GO**	**Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa**	05 571							**21.881.597**
6112 21GO **0001**	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - **Nacional**								21.881.597
	Instituição apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.570.803
			F	4-INV	2	90	0	1000	310.794
6112 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	05 183							**2.073.610**
6112 2866 **0001**	Ações de Caráter Sigiloso - **Nacional**								2.073.610
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.533.610
			F	4-INV	2	90	0	1000	540.000
6112 **2B28**	**Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional**	05 572							**2.186.538**
6112 2B28 **0001**	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - **Nacional**								2.186.538
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.186.538
6112 **2D55**	**Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa**	05 212							**10.348.537**
6112 2D55 **0001**	Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - **Nacional**								10.348.537
	Atividade realizada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.261.012
			F	4-INV	2	90	0	1000	87.525
	Projeto								**318.006.728**
6112 **123J**	**Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas**	05 151							**134.840.762**
6112 123J **0001**	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - **Nacional**								134.840.762
	Helicóptero adquirido (unidade): 3		F	3-ODC	3	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	62.271.597
			F	4-INV	3	90	0	1449	72.469.165
6112 **147F**	**Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**	05 572							**66.215.834**
6112 147F **0001**	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - **Nacional**								66.215.834
	Sistema implantado (% de execução física): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.865.368
			F	4-INV	2	90	0	1000	44.350.466
6112 **151S**	**Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)**	05 572							**2.418.228**
6112 151S **0001**	Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - **Nacional**								2.418.228
	Infraestrutura implantada (%): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.825.168
			F	4-INV	2	90	0	1000	593.060
6112 **15LR**	**Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF**	05 183							**350.000**
6112 15LR **0001**	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - **Nacional**								350.000
	Portal implantado (% de execução física): 3		F	4-INV	2	90	0	1000	350.000
6112 **15W4**	**Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)**	05 151							**114.181.904**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52101 MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 15W4 **0001**	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - **Nacional**								114.181.904
	Helicóptero adquirido (unidade): 7		F	3-ODC	3	90	0	1000	1.677.634
			F	4-INV	3	90	0	1000	112.504.270
Total									**4.828.859.083**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		25.968.753.959	27.529.000.157	27.420.509.051	28.472.690.697	28.388.361.490
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	22.560.961.335	23.667.242.443	23.691.558.040	23.803.283.572	23.824.408.208
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	14.298.535	14.298.535	32.626.282	32.626.282
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	827.191.751	919.148.687	919.148.687	1.780.239.208	1.780.239.208
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	358.802.971	366.709.614	366.709.614	427.281.368	427.281.368
6011	COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	488.758	0	0	0	0
6012	DEFESA NACIONAL	2.221.309.144	0	0	0	0
6111	COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	0	0	2.050.000	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	2.561.600.878	2.426.744.175	2.429.260.267	2.323.806.424
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	18.653.674.716	19.687.857.805	19.579.366.699	19.931.692.287	19.847.363.080
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.129.084.521	6.540.985.516	6.540.985.516	1.226.679.465	1.226.679.465
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.994.722	1.300.156.836	1.300.156.836	7.314.318.945	7.314.318.945
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	423.220	158.959	158.959	398.562	398.562
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.427.068.529	16.128.252.558	16.133.518.155	15.940.451.057	15.948.556.824
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.725.144	0	0	0	0
151	DEFESA AÉREA	1.983.496.373	2.269.848.531	2.135.081.730	2.135.068.317	2.029.402.775
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.229.795	3.500.000	3.410.098	5.800.000	6.011.699
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.129.084.521	6.540.985.516	6.540.985.516	1.226.679.465	1.226.679.465
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.851.221	0	19.050.000	0	13.018.869
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.094.411.700	1.194.529.852	1.194.529.852	1.760.105.969	1.760.105.969
364	ENSINO SUPERIOR	10.552.455	0	0	0	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.140.268	0	0	0	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.758	0	2.050.000	0	0
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	827.191.751	919.148.687	919.148.687	1.780.239.208	1.780.239.208
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	447.090.224	472.576.054	472.576.054	5.623.948.119	5.623.948.119
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.913.349.568	23.030.733.687	23.030.733.687	22.753.707.346	22.753.707.346
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	424.591.305	526.938.888	526.938.888	501.534.326	501.534.326
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.473.668.473	1.315.701.947	1.316.189.092	2.043.232.195	2.006.155.599
4	INVESTIMENTOS	1.754.544.167	2.263.415.836	2.154.437.585	1.895.411.948	1.848.159.337
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	100.000	100.000
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	402.600.445	392.209.799	392.209.799	1.278.704.882	1.278.704.882

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**19.795.487.810**		**2.004.547.804**	**713.945.137**	**100.000**			**22.514.080.751**
1001	**1.060.651.671**							**1.060.651.671**
1023	**1.731.540.071**							**1.731.540.071**
1052			**1.607.795**					**1.607.795**
1056	**166.027.794**							**166.027.794**
1443						**1.278.704.882**		**1.278.704.882**
1444		**501.534.326**						**501.534.326**
1449				**1.134.214.200**				**1.134.214.200**
Total	**22.753.707.346**	**501.534.326**	**2.006.155.599**	**1.848.159.337**	**100.000**	**1.278.704.882**	**0**	**28.388.361.490**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**23.824.408.208**
	Atividade								**17.433.588.274**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**44.301.112**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								35.076.090
			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.861.291
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.607.795
			F	3-ODC	6	90	0	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.007.004
0032 2000 **0015**	Administração da Unidade - **No Estado do Pará**								500.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
0032 2000 **0024**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio Grande do Norte**								365.022
			F	3-ODC	6	90	0	1000	365.022
0032 2000 **0031**	Administração da Unidade - **No Estado de Minas Gerais**								100.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
0032 2000 **0033**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.310.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.410.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.900.000
0032 2000 **0035**	Administração da Unidade - **No Estado de São Paulo**								1.400.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
0032 2000 **0041**	Administração da Unidade - **No Estado do Paraná**								200.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
0032 2000 **0042**	Administração da Unidade - **No Estado de Santa Catarina**								700.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
0032 2000 **0043**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio Grande do Sul**								300.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
0032 2000 **0052**	Administração da Unidade - **No Estado de Goiás**								150.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	150.000
0032 2000 **0053**	Administração da Unidade - **No Distrito Federal**								900.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	600.000
0032 2000 **0054**	Administração da Unidade - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								300.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**392.342.266**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								392.342.266
			F	3-ODC	1	90	0	1000	354.342.266
			F	4-INV	1	90	0	1000	38.000.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**449.461.759**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								449.461.759
			F	1-PES	1	90	0	1000	449.461.759
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**1.030.242.988**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								983.601.115
			F	3-ODC	1	90	0	1000	931.601.115
			F	4-INV	1	90	0	1000	52.000.000
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								46.641.873
			F	3-ODC	1	90	0	1000	46.641.873
0032 **214H**	**Inativos Militares da União**	05 122							**7.909.525.770**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 214H **0001**	Inativos Militares da União - **Nacional**								7.909.525.770
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.909.525.770
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	05 122							**138.662.987**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								138.662.987
			F	1-PES	1	90	0	1000	138.662.987
0032 **2865**	**Suprimento de Fardamento**	05 331							**49.427.327**
0032 2865 **0001**	Suprimento de Fardamento - **Nacional**								49.427.327
Militar atendido (unidade): 39.879			F	3-ODC	1	90	0	1000	46.297.327
			F	4-INV	1	90	0	1000	3.130.000
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	05 122							**7.406.605.196**
0032 2867 **0001**	Ativos Militares da União - **Nacional**								7.406.605.196
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.406.605.196
0032 **2E74**	**Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas**	05 301							**13.018.869**
0032 2E74 **0001**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **Nacional**								900.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	90	0	1000	900.000
0032 2E74 **0013**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Amazonas**								1.200.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	90	0	1000	1.200.000
0032 2E74 **0023**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Ceará**								200.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	90	0	1000	200.000
0032 2E74 **0024**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Rio Grande do Norte**								500.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	90	0	1000	500.000
0032 2E74 **0026**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado de Pernambuco**								637.992
Unidade apoiada (unidade): 3			S	4-INV	6	90	0	1000	637.992
0032 2E74 **0029**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado da Bahia**								200.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	90	0	1000	200.000
0032 2E74 **0033**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Rio de Janeiro**								3.800.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	90	0	1000	3.800.000
0032 2E74 **0035**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado de São Paulo**								800.000
Unidade apoiada (unidade): 2			S	4-INV	6	90	0	1000	800.000
0032 2E74 **0041**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Paraná**								750.000
Unidade apoiada (unidade): 2			S	4-INV	6	90	0	1000	750.000
0032 2E74 **0043**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.000.000
Unidade apoiada (unidade): 2			S	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
0032 2E74 **0052**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado de Goiás**								450.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	99	0	1000	450.000
0032 2E74 **0053**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Distrito Federal**								500.000
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	6	90	0	1000	500.000
0032 2E74 **7194**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **Construção de Novo Prédio para o GSAU-BV - No Município de Boa Vista - RR**								2.080.877
Unidade apoiada (unidade): 1			S	4-INV	7	90	0	1000	2.080.877
Operação Especial									**6.390.819.934**
0032 **0179**	**Pensões Militares da União**	28 846							**5.074.272.087**
0032 0179 **0001**	Pensões Militares da União - **Nacional**								5.074.272.087
			S	1-PES	1	90	0	1000	3.342.732.016
			S	1-PES	1	90	0	1023	1.731.540.071
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.226.679.465**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.226.679.465
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.060.651.671
			S	1-PES	1	90	0	1056	166.027.794
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							**89.868.382**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								89.868.382
			F	1-PES	0	91	0	1000	89.868.382
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**32.626.282**
	Operação Especial								**32.626.282**
0901 **00QG**	**Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais**	28 846							**32.626.282**
0901 00QG **0001**	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - **Nacional**								32.626.282
			S	1-PES	1	90	0	1000	32.626.282
0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**								**1.780.239.208**
	Operação Especial								**1.780.239.208**
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	28 844							**1.780.239.208**
0906 0284 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - **Nacional**								1.780.239.208
			F	2-JUR	0	90	0	1444	501.534.326
			F	6-AMO	0	90	0	1443	1.278.704.882
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**427.281.368**
	Operação Especial								**427.281.368**
0909 **00PP**	**Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA**	05 151							**100.000**
0909 00PP **0001**	Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA - **Nacional**								100.000
			F	5-IFI	2	90	0	1000	100.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.175.950**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								1.175.950
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.175.950
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos**	28 846							**425.992.418**
0909 0739 **0001**	Indenização a Anistiados Políticos - **Nacional**								425.992.418
			S	1-PES	1	90	0	1000	425.992.418
6112	**Defesa Nacional**								**2.323.806.424**
	Atividade								**372.596.952**
6112 **20IH**	**Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados**	05 151							**39.701.625**
6112 20IH **0001**	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - **Nacional** Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	0	1000	39.701.625
6112 **20T4**	**Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa**	05 121							**398.562**
6112 20T4 **0001**	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - **Nacional** Sistema aprimorado (unidade): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	398.562 389.349
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.213
6112 **212O**	**Movimentação de Militares**	05 331							**288.093.388**
6112 212O **0001**	Movimentação de Militares - **Nacional** Militar atendido (unidade): 13.046		F	3-ODC	1	90	0	1000	288.093.388 288.093.388
6112 **217W**	**Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra**	05 151							**6.804.096**
6112 217W **0001**	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - **Nacional** Imagem de satélite disponibilizada (km²): 2.646.416		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.804.096 6.804.096
6112 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	05 151							**31.587.582**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52111 COMANDO DA AERONÁUTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 219D **0001**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **Nacional**								29.487.581
	Organização militar adequada (unidade): 56		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.980.566
			F	4-INV	2	90	0	1000	26.507.015
6112 219D **0024**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	1
6112 219D **0026**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado de Pernambuco**								300.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
6112 219D **0043**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.800.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	1.800.000
6112 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	05 183							**6.011.699**
6112 2866 **0001**	Ações de Caráter Sigiloso - **Nacional**								6.011.699
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.011.699
	Projeto								**1.951.209.472**
6112 **14T0**	**Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2**	05 151							**1.383.612.799**
6112 14T0 **0001**	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - **Nacional**								1.383.612.799
	Aeronave adquirida (% de execução física): 4		F	3-ODC	3	90	0	1000	237.398.599
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.000.000
			F	4-INV	3	90	0	1449	1.134.214.200
6112 **14XJ**	**Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390**	05 151							**547.610.576**
6112 14XJ **0001**	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - **Nacional**								547.610.576
	Aeronave adquirida (unidade): 1		F	3-ODC	3	90	0	1000	18.123.638
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	528.486.938
6112 **162L**	**Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA**	05 151							**19.005.853**
6112 162L **0001**	Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA - **Nacional**								19.005.853
	Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	19.005.853
6112 **162M**	**Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200**	05 151							**980.244**
6112 162M **0001**	Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 - **Nacional**								980.244
	Aeronave disponibilizada (unidade): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	980.244
Total									**28.388.361.490**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		53.121.026.385	54.026.273.095	53.752.649.159	54.879.342.680	54.738.794.302
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	49.793.352.808	50.518.188.136	50.528.971.379	51.506.211.442	51.506.677.307
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	61.702.722	62.194.103	62.194.103	73.426.380	73.426.380
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.720.000	81.726.431	0	0
6011	COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	10.000.000	0	0	0	0
6012	DEFESA NACIONAL	3.255.970.855	0	0	0	0
6111	COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	0	0	7.801.000	0	5.080.877
6112	DEFESA NACIONAL	0	3.364.170.856	3.071.956.246	3.299.704.858	3.153.609.738
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	37.474.514.616	38.130.762.665	37.857.132.298	38.890.135.986	38.749.587.608
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.584.809.047	15.751.596.327	15.751.596.327	1.258.188.129	1.258.188.129
28	ENCARGOS ESPECIAIS	61.702.722	62.194.103	62.194.103	14.731.018.565	14.731.018.565
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.720.000	81.726.431	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.103.719.283	32.574.807.188	32.570.250.087	32.640.357.404	32.626.663.222
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.232.128	0	0	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.999.655	58.247.000	53.382.573	62.800.000	59.706.703
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.078.415	1.730.000	1.595.321	1.000.000	980.047
153	DEFESA TERRESTRE	2.511.256.237	2.572.957.917	2.286.987.562	2.409.491.027	2.267.985.088
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5.320.312	4.400.000	4.338.469	4.500.000	4.275.737
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	48.700.000	1.500.000	1.493.569	99.335.000	99.335.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.584.809.047	15.751.596.327	15.751.596.327	1.258.188.129	1.258.188.129
301	ATENÇÃO BÁSICA	19.295.878	0	14.975.023	0	14.180.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.578.485.941	2.805.433.978	2.805.433.978	3.566.772.619	3.566.772.619
364	ENSINO SUPERIOR	10.275.688	0	0	0	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	18.360.668	0	500.000	0	0
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	16.987.108	15.961.779	15.500.000	14.727.363
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0	12.000.000	11.713.463	10.000.000	9.501.016
781	TRANSPORTE AÉREO	10.000.000	0	7.801.000	0	5.080.877
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.493.133	144.893.577	144.893.577	14.811.398.501	14.811.398.501
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	81.720.000	81.726.431	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.211.469.297	47.953.859.425	47.953.859.425	48.087.065.677	48.087.065.677
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.217.463.422	4.031.890.533	3.911.761.568	5.037.086.936	4.985.083.650
4	INVESTIMENTOS	1.692.093.666	1.958.803.137	1.805.301.735	1.755.190.067	1.666.644.975
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	81.720.000	81.726.431	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**41.827.133.894**		**4.878.068.293**	**1.666.644.975**				**48.371.847.162**
1001	**1.109.689.812**							**1.109.689.812**
1023	**5.001.743.654**							**5.001.743.654**
1056	**148.498.317**							**148.498.317**
1081			**99.335.000**					**99.335.000**
1183			**7.680.357**					**7.680.357**
Total	**48.087.065.677**	**0**	**4.985.083.650**	**1.666.644.975**	**0**	**0**	**0**	**54.738.794.302**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**51.506.677.307**
	Atividade								**35.510.517.057**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**523.244.933**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								517.444.911
			F	3-ODC	2	90	0	1000	467.340.179
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.912.288
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.153.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	35.772.444
			F	4-INV	6	90	0	1000	10.267.000
0032 2000 **0024**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio Grande do Norte**								300.022
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.022
0032 2000 **0026**	Administração da Unidade - **No Estado de Pernambuco**								250.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	50.000
0032 2000 **0029**	Administração da Unidade - **No Estado da Bahia**								250.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	250.000
0032 2000 **0054**	Administração da Unidade - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								5.000.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	5.000.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**417.616.325**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								417.616.325
			F	1-PES	1	90	0	1000	417.616.325
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**2.550.639.018**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.479.513.701
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.449.513.701
			F	4-INV	1	90	0	1000	30.000.000
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								71.125.317
			F	3-ODC	1	90	0	1000	71.125.317
0032 **214H**	**Inativos Militares da União**	05 122							**15.083.989.053**
0032 214H **0001**	Inativos Militares da União - **Nacional**								15.083.989.053
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.083.989.053
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	05 122							**85.509.094**
0032 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior**								85.509.094
	Agente público beneficiado (unidade): 285		F	3-ODC	2	90	0	1000	85.509.094
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	05 122							**130.333.840**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								130.333.840
			F	1-PES	1	90	0	1000	130.333.840
0032 **2865**	**Suprimento de Fardamento**	05 331							**318.054.770**
0032 2865 **0001**	Suprimento de Fardamento - **Nacional**								318.054.770
	Militar atendido (unidade): 169.693		F	3-ODC	1	90	0	1000	273.054.770
			F	4-INV	1	90	0	1000	45.000.000
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	05 122							**16.385.969.977**
0032 2867 **0001**	Ativos Militares da União - **Nacional**								16.385.969.977
			F	1-PES	1	90	0	1000	16.385.969.977
0032 **2E74**	**Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas**	05 301							**14.180.000**
0032 2E74 **0001**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **Nacional**								1.000.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
0032 2E74 **0014**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado de Roraima**								1.200.000
	Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2E74 **0031**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado de Minas Gerais** Unidade apoiada (unidade): 1								450.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	450.000
0032 2E74 **0041**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Paraná** Unidade apoiada (unidade): 1								1.000.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
0032 2E74 **0043**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Rio Grande do Sul** Unidade apoiada (unidade): 1								700.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	700.000
0032 2E74 **0225**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM** Unidade apoiada (unidade): 1								900.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	900.000
0032 2E74 **0981**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de Teresina - PI** Unidade apoiada (unidade): 2								550.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	550.000
0032 2E74 **1262**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de Natal - RN** Unidade apoiada (unidade): 2								700.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	700.000
0032 2E74 **1436**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de João Pessoa - PB** Unidade apoiada (unidade): 1								100.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	100.000
0032 2E74 **2408**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de Belo Horizonte - MG** Unidade apoiada (unidade): 1								700.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	700.000
0032 2E74 **2762**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de Juiz de Fora - MG** Unidade apoiada (unidade): 1								700.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	700.000
0032 2E74 **3341**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Unidade apoiada (unidade): 2								4.500.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	4.500.000
0032 2E74 **3928**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de São Paulo - SP** Unidade apoiada (unidade): 1								580.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	580.000
0032 2E74 **3935**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de São Vicente - SP** Unidade apoiada (unidade): 1								200.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	200.000
0032 2E74 **5121**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de Sapucaia do Sul - RS** Unidade apoiada (unidade): 1								450.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	450.000
0032 2E74 **5212**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Município de Bela Vista - MS** Unidade apoiada (unidade): 1								450.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	450.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	05 131							**980.047**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								980.047
			F	3-ODC	2	90	0	1000	980.047
	Operação Especial								**15.996.160.250**
0032 **0179**	**Pensões Militares da União**	28 846							**14.657.592.185**
0032 0179 **0001**	Pensões Militares da União - **Nacional**								14.657.592.185
			S	1-PES	1	90	0	1000	9.655.848.531
			S	1-PES	1	90	0	1023	5.001.743.654
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.258.188.129**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.258.188.129
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.109.689.812
			S	1-PES	1	90	0	1056	148.498.317
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							**80.379.936**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								80.379.936
			F	1-PES	0	91	0	1000	80.379.936
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**73.426.380**
	Operação Especial								**73.426.380**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**430.148**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								430.148
			S	3-ODC	1	90	0	1000	430.148
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos**	28 846							**72.983.232**
0909 0739 **0001**	Indenização a Anistiados Políticos - **Nacional**								72.983.232
			S	1-PES	1	90	0	1000	72.983.232
6111	**Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional**								**5.080.877**
	Projeto								**5.080.877**
6111 **7XM8**	**Implantação de Aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC**	05 781							**5.080.877**
6111 7XM8 **0168**	Implantação de Aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC - **No Município de Santa Rosa do Purus - AC**								5.080.877
	Aeródromo implantado (% de execução física): 31		F	4-INV	7	90	0	1000	5.080.877
6112	**Defesa Nacional**								**3.153.609.738**
	Atividade								**1.612.674.676**
6112 **20XE**	**Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército**	05 153							**71.533.286**
6112 20XE **0001**	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - **Nacional**								69.833.286
	Sistema mantido (% de execução): 53		F	3-ODC	2	90	0	1000	43.293.211
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.021.228
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	24.618.847
			F	4-INV	6	90	0	1000	600.000
6112 20XE **0043**	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.700.000
	Sistema mantido (% de execução): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	1.700.000
6112 **20XH**	**Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia**	05 244							**99.335.000**
6112 20XH **0001**	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia - **Nacional**								99.335.000
	Cooperação realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1081	99.335.000
6112 **20XJ**	**Desenvolvimento Tecnológico do Exército**	05 571							**14.727.363**
6112 20XJ **0001**	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - **Nacional**								14.727.363
	Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.687.490
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.928
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.023.945
6112 **212O**	**Movimentação de Militares**	05 331							**698.078.831**
6112 212O **0001**	Movimentação de Militares - **Nacional**								698.078.831
	Militar atendido (unidade): 15.500		F	3-ODC	1	90	0	1000	698.078.831
6112 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	05 153							**116.167.046**
6112 219D **0001**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **Nacional**								113.787.046
	Organização militar adequada (unidade): 330		F	3-ODC	2	90	0	1000	77.669.528
			F	3-ODC	2	91	0	1000	69.858
			F	3-ODC	6	90	0	1000	8.538.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	21.549.660
			F	4-INV	6	90	0	1000	5.960.000
6112 219D **0015**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Pará**								600.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	600.000
6112 219D **0023**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Ceará**								480.000
	Organização militar adequada (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	480.000
6112 219D **0026**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado de Pernambuco**								700.000
	Organização militar adequada (unidade): 13		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 219D **0053**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Distrito Federal**								500.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
6112 219D **2956**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Município de Pouso Alegre - MG**								100.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
6112 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	05 153							**539.294.465**
6112 21A0 **0001**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **Nacional**								533.932.465
	Organização militar aprestada (unidade): 475		F	3-ODC	2	90	0	1000	470.046.865
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	56.490.600
			F	4-INV	6	90	0	1000	7.295.000
6112 21A0 **0014**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado de Roraima**								1.000.000
	Organização militar aprestada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
6112 21A0 **0026**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado de Pernambuco**								300.000
	Organização militar aprestada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
6112 21A0 **0029**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado da Bahia**								200.000
	Organização militar aprestada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
6112 21A0 **0035**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado de São Paulo**								200.000
	Organização militar aprestada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
6112 21A0 **0041**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado do Paraná**								2.000.000
	Organização militar aprestada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	2.000.000
6112 21A0 **0053**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Distrito Federal**								1.000.000
	Organização militar aprestada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
6112 21A0 **5071**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Município de Santa Rosa - RS**								362.000
	Organização militar aprestada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	362.000
6112 21A0 **7014**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **Comando de Fronteira Acre - 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS) - No Estado do Acre**								300.000
	Organização militar aprestada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
6112 **21D1**	**Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea**	05 153							**4.770.809**
6112 21D1 **0001**	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - **Nacional**								4.770.809
	Equipamento modernizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	406.872
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.363.937
6112 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	05 183							**4.275.737**
6112 2866 **0001**	Ações de Caráter Sigiloso - **Nacional**								4.275.737
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.217.865
			F	3-ODC	2	91	0	1000	5.600
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.052.272
6112 **2900**	**Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade**	05 153							**4.785.436**
6112 2900 **0001**	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - **Nacional**								4.785.436
	Atendimento realizado (unidade): 2.871.300		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.085.436
			F	3-ODC	2	91	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	600.000
6112 **8965**	**Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro**	05 128							**59.706.703**
6112 8965 **0001**	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - **Nacional**								59.706.703
	Aluno capacitado (unidade): 17.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	56.294.677
			F	3-ODC	2	91	0	1000	808.748
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.603.278
	Projeto								**1.540.935.062**
6112 **13DB**	**Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea**	05 153							**11.401.214**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 13DB **0001**	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - **Nacional**								11.401.214
	Equipamento obtido (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	11.401.214
6112 **147F**	**Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**	05 572							**9.501.016**
6112 147F **0001**	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - **Nacional**								9.501.016
	Sistema implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.418.844
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.082.172
6112 **14LW**	**Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS**	05 153							**59.522.460**
6112 14LW **0001**	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS - **Nacional**								59.522.460
	Sistema implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	3	90	0	1000	1.293.662
			F	3-ODC	3	91	0	1000	150.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	58.078.798
6112 **14T4**	**Implantação do Projeto Forças Blindadas**	05 153							**533.858.674**
6112 14T4 **0001**	Implantação do Projeto Forças Blindadas - **Nacional**								533.858.674
	Blindado adquirido (unidade): 37		F	3-ODC	3	90	0	1000	68.522.633
			F	4-INV	3	90	0	1000	465.336.041
6112 **14T5**	**Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON**	05 153							**195.920.437**
6112 14T5 **0001**	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - **Nacional**								195.120.437
	Sistema implantado (% de execução): 1		F	3-ODC	3	90	0	1000	52.573.910
			F	3-ODC	3	90	0	1183	7.680.357
			F	4-INV	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	124.866.170
6112 14T5 **0041**	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - **No Estado do Paraná**								800.000
	Sistema implantado (% de execução): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	800.000
6112 **156M**	**Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro**	05 153							**181.579.381**
6112 156M **0001**	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - **Nacional**								165.579.381
	Organização militar instalada/adequada (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.150.787
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.438.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	148.990.094
6112 156M **7003**	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - **Obra para Implantação do Parque Urbano de Rio Branco - No Município de Rio Branco - AC**								16.000.000
	Organização militar instalada/adequada (unidade): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	16.000.000
6112 **15W6**	**Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)**	05 153							**4.750.510**
6112 15W6 **0001**	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - **Nacional**								4.750.510
	Sistema modernizado (% de execução): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.274.544
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.475.966
6112 **162N**	**Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca**	05 153							**1.930.144**
6112 162N **5664**	Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca - **Em Brasília - DF**								1.930.144
	Complexo implantado (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	480.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	120.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.330.144
6112 **162O**	**Implantação da Escola de Sargentos do Exército**	05 153							**18.987.920**
6112 162O **0026**	Implantação da Escola de Sargentos do Exército - **No Estado de Pernambuco**								18.887.920
	Escola implantada (% de execução física): 1		F	3-ODC	7	90	0	1000	4.230.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	14.657.920
6112 162O **1695**	Implantação da Escola de Sargentos do Exército - **No Município de Recife - PE**								100.000
	Escola implantada (% de execução física): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
6112 **3138**	**Implantação do Sistema de Aviação do Exército**	05 153							**480.680.353**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52121 COMANDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 3138 **0001**	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - **Nacional**								480.680.353
	Sistema de aviação implantado (% de execução física): 11		F	3-ODC	3	90	0	1000	1.306.732
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.000.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	467.373.621
6112 **7XN4**	**Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)**	05 153							**26.643.748**
6112 7XN4 **3928**	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - **No Município de São Paulo - SP**								26.643.748
	Escola implantada (% de execução física): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	652.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	168.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	25.823.748
6112 **7XT4**	**Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)**	05 153							**16.159.205**
6112 7XT4 **2261**	Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) - **No Município de Salvador - BA**								16.159.205
	Hospital ampliado (% de execução física): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	120.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	30.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	16.009.205
Total									**54.738.794.302**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		30.031.003.101	32.073.055.744	32.142.913.294	32.051.122.351	32.075.421.879
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	26.739.745.451	27.508.264.731	27.505.083.453	27.976.641.281	27.977.162.016
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	729.037.549	1.173.768.900	1.173.768.900	1.160.283.252	1.160.283.252
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	183.258.683	183.917.294	183.917.294	204.417.264	204.417.264
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	101.361	82.168	82.168	82.500	82.500
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	885.470.218	1.066.407.873	126.428.695	126.428.695
6012	DEFESA NACIONAL	2.378.860.057	0	0	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	2.321.552.433	2.213.653.606	2.583.269.359	2.607.048.152
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	21.687.111.210	22.054.802.766	21.943.722.661	22.896.255.392	22.920.554.920
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.431.494.298	7.775.014.398	7.775.014.398	1.100.510.659	1.100.510.659
28	ENCARGOS ESPECIAIS	912.397.593	1.357.768.362	1.357.768.362	7.927.927.605	7.927.927.605
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	885.470.218	1.066.407.873	126.428.695	126.428.695
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64.586	10.585	10.585	4.071	4.071
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.891.954.761	18.323.127.988	18.310.858.710	18.325.826.886	18.321.637.621
152	DEFESA NAVAL	1.848.515.529	1.563.693.148	1.485.146.920	1.138.978.437	1.161.320.477
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	349.954	255.500	255.500	255.000	1.355.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.431.494.298	7.775.014.398	7.775.014.398	1.100.510.659	1.100.510.659
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.732.991	0	9.088.000	0	4.710.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.655.521.433	1.680.892.678	1.680.892.678	2.286.079.844	2.286.079.844
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	221.567.016	417.900.000	388.547.401	1.082.802.102	1.083.138.855
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	729.037.549	1.173.768.900	1.173.768.900	1.160.283.252	1.160.283.252
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	248.764.984	252.922.329	252.922.329	6.829.953.405	6.829.953.405
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	885.470.218	1.066.407.873	126.428.695	126.428.695
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.506.115.091	26.273.868.407	26.273.868.407	26.170.139.797	26.170.139.797
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	149.362.527	319.116.661	319.116.661	312.228.629	312.228.629
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.736.972.224	1.740.820.980	1.736.026.982	2.342.774.533	2.347.589.604
4	INVESTIMENTOS	2.058.878.238	1.999.127.239	1.892.841.132	2.251.496.074	2.270.980.531
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	579.675.021	854.652.239	854.652.239	848.054.623	848.054.623
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	885.470.218	1.066.407.873	126.428.695	126.428.695

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**22.830.027.545**		**2.340.166.339**	**587.439.478**			**126.428.695**	**25.884.062.057**
1001	**985.397.488**							**985.397.488**
1023	**2.239.601.593**							**2.239.601.593**
1056	**115.113.171**							**115.113.171**
1077			**7.423.265**	**1.478.386.548**				**1.485.809.813**
1443						**848.054.623**		**848.054.623**
1444		**312.228.629**						**312.228.629**
1449				**205.154.505**				**205.154.505**
Total	**26.170.139.797**	**312.228.629**	**2.347.589.604**	**2.270.980.531**	**0**	**848.054.623**	**126.428.695**	**32.075.421.879**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**27.977.162.016**
	Atividade								**20.251.197.716**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**598.670.209**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								598.670.209
			F	3-ODC	1	90	0	1000	575.070.209
			F	4-INV	1	90	0	1000	23.600.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**345.029.815**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								345.029.815
			F	1-PES	1	90	0	1000	345.029.815
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**1.234.139.975**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.145.667.624
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.130.667.624
			F	4-INV	1	90	0	1000	15.000.000
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								88.472.351
			F	3-ODC	1	90	0	1000	88.472.351
0032 **214H**	**Inativos Militares da União**	05 122							**8.987.340.559**
0032 214H **0001**	Inativos Militares da União - **Nacional**								8.987.340.559
			F	1-PES	1	90	0	1000	8.987.340.559
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	05 122							**80.730.735**
0032 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior**								80.730.735
	Agente público beneficiado (unidade): 340		F	3-ODC	2	90	0	1000	80.730.735
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	05 122							**194.135.587**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								194.135.587
			F	1-PES	1	90	0	1000	194.135.587
0032 **2865**	**Suprimento de Fardamento**	05 331							**92.039.911**
0032 2865 **0001**	Suprimento de Fardamento - **Nacional**								92.039.911
	Militar atendido (unidade): 38.000		F	3-ODC	1	90	0	1000	91.539.911
			F	4-INV	1	90	0	1000	500.000
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	05 122							**8.714.400.925**
0032 2867 **0001**	Ativos Militares da União - **Nacional**								8.714.400.925
			F	1-PES	1	90	0	1000	8.714.400.925
0032 **2E74**	**Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas**	05 301							**4.710.000**
0032 2E74 **0001**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **Nacional**								3.410.000
	Unidade apoiada (unidade): 5		S	3-ODC	6	90	0	1000	430.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	2.980.000
0032 2E74 **0029**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado da Bahia**								1.100.000
	Unidade apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	600.000
0032 2E74 **0043**	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - **No Estado do Rio Grande do Sul**								200.000
	Unidade apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	200.000
	Operação Especial								**7.725.964.300**
0032 **0179**	**Pensões Militares da União**	28 846							**6.563.144.589**
0032 0179 **0001**	Pensões Militares da União - **Nacional**								6.563.144.589
			S	1-PES	1	90	0	1000	4.323.542.996
			S	1-PES	1	90	0	1023	2.239.601.593
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.100.510.659**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								1.100.510.659
			S	1-PES	1	90	0	1001	985.397.488
			S	1-PES	1	90	0	1056	115.113.171

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							**62.309.052**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								62.309.052
			F	1-PES	0	91	0	1000	62.309.052
0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**								**1.160.283.252**
	Operação Especial								**1.160.283.252**
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	28 844							**1.160.283.252**
0906 0284 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - **Nacional**								1.160.283.252
			F	2-JUR	0	90	0	1444	312.228.629
			F	6-AMO	0	90	0	1443	848.054.623
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**204.417.264**
	Operação Especial								**204.417.264**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.148.653**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								1.148.653
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.148.653
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos**	28 846							**203.255.611**
0909 0739 **0001**	Indenização a Anistiados Políticos - **Nacional**								203.255.611
			S	1-PES	1	90	0	1000	203.255.611
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**82.500**
	Operação Especial								**82.500**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**82.500**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								82.500
			F	3-ODC	2	80	0	1000	82.500
0999	**Reserva de Contingência**								**126.428.695**
	Operação Especial								**126.428.695**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**126.428.695**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								126.428.695
			F	9-RES	0	99	0	1000	126.428.695
6112	**Defesa Nacional**								**2.607.048.152**
	Atividade								**492.838.708**
6112 **20T4**	**Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa**	05 121							**4.071**
6112 20T4 **0001**	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - **Nacional**								4.071
	Sistema aprimorado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.071
6112 **20XO**	**Desenvolvimento Tecnológico da Marinha**	05 572							**3.717.953**
6112 20XO **0001**	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - **Nacional**								3.717.953
	Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.862.550
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	50	0	1000	1.283.403
			F	4-INV	2	90	0	1000	70.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
6112 **212O**	**Movimentação de Militares**	05 331							**361.229.749**
6112 212O **0001**	Movimentação de Militares - **Nacional**								361.229.749
	Militar atendido (unidade): 15.000		F	3-ODC	1	90	0	1000	361.229.749
6112 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	05 152							**39.230.122**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 219D **0001**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **Nacional**								31.600.948
	Organização militar adequada (unidade): 6		F	3-ODC	6	90	0	1000	5.275.986
			F	4-INV	2	90	0	1000	18.054.962
			F	4-INV	6	90	0	1000	8.270.000
6112 219D **0010**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **Na Região Norte**								2.114.174
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	2.114.174
6112 219D **0015**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Pará**								1.000.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
6112 219D **0026**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado de Pernambuco**								700.000
	Organização militar adequada (unidade): 7		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
6112 219D **0029**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado da Bahia**								500.000
	Organização militar adequada (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	170.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	230.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
6112 219D **0033**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Rio de Janeiro**								475.000
	Organização militar adequada (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	475.000
6112 219D **0035**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado de São Paulo**								450.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	450.000
6112 219D **0041**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Paraná**								200.000
	Organização militar adequada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
6112 219D **0043**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.000.000
	Organização militar adequada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
6112 219D **3908**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Município de Santos - SP**								190.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	190.000
6112 219D **5259**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **No Município de Porto Murtinho - MS**								300.000
	Organização militar adequada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
6112 219D **7044**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **Reforma do Telhado da Capitania dos Portos em Aracati - No Estado do Ceará**								100.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
6112 219D **7045**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio - No Estado de São Paulo**								400.000
	Organização militar adequada (unidade): 5		F	3-ODC	6	90	0	1000	160.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	240.000
6112 219D **7046**	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - **Reforma de Salas de Aula - No Estado de Pernambuco**								200.000
	Organização militar adequada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
6112 **21CL**	**Recomposição do Núcleo do Poder Naval**	05 152							**87.301.813**
6112 21CL **0001**	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - **Nacional**								87.301.813
	Capacidade operacional recuperada (unidade): 27		F	3-ODC	2	90	0	1077	1.081.227
			F	4-INV	2	90	0	1077	86.220.586
6112 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	05 183							**1.355.000**
6112 2866 **0001**	Ações de Caráter Sigiloso - **Nacional**								1.355.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.255.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
	Projeto								**2.114.209.444**
6112 **123G**	**Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**	05 152							**530.000.000**
6112 123G **0001**	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - **Nacional**								530.000.000
	Infraestrutura implantada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1077	530.000.000
6112 **123H**	**Construção de Submarino de Propulsão Nuclear**	05 572							**475.211.458**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52131 COMANDO DA MARINHA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 123H **0001**	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - **Nacional**								475.211.458
	Submarino construído (% de execução física): 6		F	4-INV	3	90	0	1077	380.570.110
			F	4-INV	3	90	0	1449	94.641.348
6112 **123I**	**Construção de Submarinos Convencionais**	05 152							**504.788.542**
6112 123I **0001**	Construção de Submarinos Convencionais - **Nacional**								504.788.542
	Submarino construído (% de execução física): 8		F	4-INV	3	90	0	1077	394.275.385
			F	4-INV	3	90	0	1449	110.513.157
6112 **14T7**	**Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha**	05 572							**600.000.000**
6112 14T7 **0001**	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - **Nacional**								600.000.000
	Sistema construído (% de execução): 13		F	3-ODC	3	90	0	1077	6.342.038
			F	4-INV	3	90	0	1000	510.346.939
			F	4-INV	3	90	0	1077	79.629.562
			F	4-INV	3	91	0	1077	3.681.461
6112 **1N56**	**Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**	05 572							**4.209.444**
6112 1N56 **0001**	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - **Nacional**								4.209.444
	Projeto desenvolvido (% de execução física): 63		F	4-INV	2	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1077	4.009.444
Total									**32.075.421.879**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52133 SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		11.335.276	44.161.020	42.710.755	61.045.990	61.974.091
Programa						
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	11.335.276	0	0	0	0
6113	OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	0	44.161.020	42.710.755	61.045.990	61.974.091
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	11.335.276	44.161.020	42.710.755	61.045.990	61.974.091
Subfuncao						
152	DEFESA NAVAL	5.341.379	100.000	100.000	15.000.000	14.260.022
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	5.993.897	44.061.020	42.610.755	46.045.990	47.714.069
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.610.154	1.413.928	3.426.101	1.730.000	4.925.884
4	INVESTIMENTOS	5.725.122	42.747.092	39.284.654	59.315.990	57.048.207

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**4.925.884**	**57.048.207**				**61.974.091**
Total	**0**	**0**	**4.925.884**	**57.048.207**	**0**	**0**	**0**	**61.974.091**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52133 SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6113	**Oceano, Zona Costeira e Antártica**								**61.974.091**
	Atividade								**20.005.906**
6113 **2345**	**Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica**	05 571							**4.579.884**
6113 2345 **0001**	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - **Nacional**								4.579.884
	Estação mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.842.884
			F	3-ODC	6	90	0	1000	2.100.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	237.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
6113 **2518**	**Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul**	05 571							**1.166.000**
6113 2518 **0001**	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - **Nacional**								1.166.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	633.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	350.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	133.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	50.000
6113 **2E97**	**Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)**	05 152							**14.260.022**
6113 2E97 **0001**	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - **Nacional**								14.260.022
	Sistema mantido (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	14.260.022
	Projeto								**41.968.185**
6113 **14ML**	**Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**	05 571							**41.968.185**
6113 14ML **0002**	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - **Exterior**								41.968.185
	Estação científica reconstruída (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	41.968.185
Total									**61.974.091**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52211 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.974.965	15.947.092	15.947.092	6.333.688	6.333.688
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.974.965	8.570.192	8.570.192	4.101.670	4.101.670
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.363.900	7.363.900	2.219.018	2.219.018
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	3.810.494	8.404.884	8.404.884	3.932.609	3.932.609
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	164.471	165.308	165.308	169.061	169.061
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.363.900	7.363.900	2.219.018	2.219.018
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.714.077	3.782.278	3.782.278	3.763.741	3.763.741
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	164.471	165.308	165.308	169.061	169.061
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	96.417	122.606	122.606	168.868	168.868
482	HABITAÇÃO URBANA	0	4.500.000	4.500.000	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.363.900	7.363.900	2.219.018	2.219.018
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.222	1.760.586	1.760.586	1.745.802	1.745.802
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.136.407	2.272.606	2.272.606	2.247.868	2.247.868
4	INVESTIMENTOS	168.335	50.000	50.000	121.000	121.000
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	4.500.000	4.500.000	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	7.363.900	7.363.900	2.219.018	2.219.018

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.576.741**		**168.868**					**1.745.609**
1001	**169.061**							**169.061**
1050			**2.079.000**	**121.000**			**2.169.018**	**4.369.018**
1051							**50.000**	**50.000**
Total	**1.745.802**	**0**	**2.247.868**	**121.000**	**0**	**0**	**2.219.018**	**6.333.688**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52211 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**4.101.670**
	Atividade								**3.932.609**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**2.200.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								2.200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.079.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	121.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**1.563.741**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.563.741
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.563.741
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**168.868**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								168.868
			F	3-ODC	1	90	0	1000	168.868
	Operação Especial								**169.061**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**169.061**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								169.061
			S	1-PES	1	90	0	1001	169.061
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**2.219.018**
	Operação Especial								**2.219.018**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.219.018**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.219.018
			F	9-RES	0	99	0	1050	2.169.018
			F	9-RES	0	99	0	1051	50.000
Total									**6.333.688**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52221 INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		337.013.234	341.202.271	339.446.631	351.071.142	348.191.500
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	210.891.016	275.059.318	276.323.264	222.969.011	222.210.637
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	11.749.435	7.624.248	7.624.248	15.585.953	15.585.953
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.776.643	1.802.655	1.802.655	2.516.178	2.516.178
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	295.550	295.550	0	0
6012	DEFESA NACIONAL	112.596.141	0	0	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	56.420.500	53.400.914	110.000.000	107.878.732
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	323.487.157	331.479.818	329.724.178	332.969.011	330.089.369
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.526.078	9.426.903	9.426.903	18.102.131	18.102.131
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	295.550	295.550	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.002.817	247.325.879	248.589.825	196.986.902	196.228.528
153	DEFESA TERRESTRE	112.596.141	56.420.500	53.400.914	110.000.000	107.878.732
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	29.888.199	27.733.439	27.733.439	25.982.109	25.982.109
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.526.078	9.426.903	9.426.903	18.102.131	18.102.131
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	295.550	295.550	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.841.882	208.146.379	208.146.379	180.989.233	180.989.233
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.069.638	115.960.342	114.249.715	105.123.909	103.378.937
4	INVESTIMENTOS	63.101.715	16.800.000	16.754.987	64.958.000	63.823.330
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	295.550	295.550	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**180.989.233**		**69.834.844**	**21.866.148**				**272.690.225**
1050			**33.544.093**	**41.708.000**				**75.252.093**
1051				**249.182**				**249.182**
Total	**180.989.233**	**0**	**103.378.937**	**63.823.330**	**0**	**0**	**0**	**348.191.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52221 INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**222.210.637**
	Atividade								**222.210.637**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**29.241.626**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								29.241.626
			F	3-ODC	2	90	0	1000	19.313.570
			F	3-ODC	2	90	0	1050	8.252.093
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.426.781
			F	4-INV	2	90	0	1051	249.182
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**2.198.414**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.198.414
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.198.414
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**166.986.902**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								166.986.902
			F	1-PES	1	90	0	1000	166.986.902
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**23.783.695**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								23.783.695
			F	3-ODC	1	90	0	1000	23.783.695
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**15.585.953**
	Operação Especial								**15.585.953**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**14.989.617**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								14.989.617
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.405.995
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.583.622
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**596.336**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								596.336
			F	1-PES	1	90	0	1000	596.336
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.516.178**
	Operação Especial								**2.516.178**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**2.516.178**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								2.516.178
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.516.178
6112	**Defesa Nacional**								**107.878.732**
	Atividade								**84.466.705**
6112 **4528**	**Produção de Material de Emprego Militar**	05 153							**84.466.705**
6112 4528 **0001**	Produção de Material de Emprego Militar - **Nacional**								84.466.705
Material produzido (unidade): 5.650			F	3-ODC	2	90	0	1000	20.439.365
			F	3-ODC	2	90	0	1050	25.292.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.327.340
			F	4-INV	2	90	0	1050	35.408.000
	Projeto								**23.412.027**
6112 **163Z**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril**	05 153							**23.412.027**
6112 163Z **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril - **Nacional**								23.412.027
Planta adequada (unidade): 5			F	4-INV	2	90	0	1000	17.112.027
			F	4-INV	2	90	0	1050	6.300.000
Total									**348.191.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52222 FUNDAÇÃO OSÓRIO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		28.865.551	29.780.727	29.467.424	32.615.424	32.323.950
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	28.865.551	29.767.727	29.454.424	32.602.424	32.310.950
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	21.192.506	22.094.906	21.781.603	21.552.701	21.261.227
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.673.044	7.672.821	7.672.821	11.049.723	11.049.723
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.312.074	16.078.102	15.982.466	15.879.275	15.701.757
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.673.044	7.672.821	7.672.821	11.049.723	11.049.723
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	607.677	706.607	706.607	985.942	985.942
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.136.075	3.046.000	2.828.333	2.500.000	2.386.044
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.136.681	2.277.197	2.277.197	2.200.484	2.200.484
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.981.649	21.574.120	21.574.120	25.129.482	25.129.482
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.583.053	7.856.607	7.558.249	7.225.942	6.934.468
4	INVESTIMENTOS	300.849	350.000	335.055	260.000	260.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**14.079.759**		**6.700.591**	**260.000**				**21.040.350**
1001	**7.008.444**							**7.008.444**
1050			**233.877**					**233.877**
1056	**4.041.279**							**4.041.279**
Total	**25.129.482**	**0**	**6.934.468**	**260.000**	**0**	**0**	**0**	**32.323.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52222 FUNDAÇÃO OSÓRIO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**32.310.950**
	Atividade								**19.073.743**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**3.822.482**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								3.822.482
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.518.605
			F	3-ODC	2	90	0	1050	233.877
			F	4-INV	2	90	0	1000	70.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**102.816**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								102.816
			F	3-ODC	1	90	0	1000	102.816
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**11.879.275**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								11.879.275
			F	1-PES	1	90	0	1000	11.879.275
0032 **20XS**	**Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio**	05 368							**2.386.044**
0032 20XS **0001**	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio - **Nacional**								2.386.044
	Aluno beneficiado (unidade): 850		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.196.044
			F	4-INV	2	90	0	1000	190.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**883.126**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								883.126
			F	3-ODC	1	90	0	1000	883.126
	Operação Especial								**13.237.207**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.049.723**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								11.049.723
			S	1-PES	1	90	0	1001	7.008.444
			S	1-PES	1	90	0	1056	4.041.279
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							**2.187.484**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								2.187.484
			F	1-PES	0	91	0	1000	2.187.484
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**32.323.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52232 CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		56.718.128	76.092.798	76.092.798	53.779.469	53.779.469
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	15.721.659	6.069.591	6.069.591	8.700.318	8.700.318
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642	41.110.642
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	24.356.248	24.356.248	3.955.509	3.955.509
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	13.476.795	3.786.271	3.786.271	6.384.171	6.384.171
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.244.864	2.283.320	2.283.320	2.316.147	2.316.147
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40.996.469	45.666.959	45.666.959	41.123.642	41.123.642
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	24.356.248	24.356.248	3.955.509	3.955.509
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.684.847	646.673	646.673	1.201.064	1.201.064
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.244.864	2.283.320	2.283.320	2.316.147	2.316.147
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	98.497	97.647	97.647	155.365	155.365
482	HABITAÇÃO URBANA	9.653.000	3.000.000	3.000.000	5.000.000	5.000.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642	41.110.642
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.451	54.951	54.951	40.742	40.742
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	24.356.248	24.356.248	3.955.509	3.955.509
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.493.159	2.551.944	2.551.944	2.507.028	2.507.028
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.040.966	5.454.932	5.454.932	1.569.758	1.569.758
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.275.500	530.647	530.647	1.206.290	1.206.290
5	INVERSOES FINANCEIRAS	9.653.000	3.000.000	3.000.000	5.000.000	5.000.000
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	18.255.503	40.199.027	40.199.027	39.540.884	39.540.884
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	24.356.248	24.356.248	3.955.509	3.955.509

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**190.881**		**155.365**		**2.723.048**			**3.069.294**
1001	**2.264.896**							**2.264.896**
1050		**1.569.758**	**1.050.925**		**2.276.952**	**39.540.884**	**3.955.509**	**48.394.028**
1056	**51.251**							**51.251**
Total	**2.507.028**	**1.569.758**	**1.206.290**	**0**	**5.000.000**	**39.540.884**	**3.955.509**	**53.779.469**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52232 CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**8.700.318**
	Atividade								**1.356.429**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**1.050.925**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								1.050.925
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.050.925
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**95.832**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								95.832
			F	3-ODC	1	90	0	1000	95.832
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**150.139**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								150.139
			F	1-PES	1	90	0	1000	150.139
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**59.533**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								59.533
			F	3-ODC	1	90	0	1000	59.533
	Operação Especial								**7.343.889**
0032 **00M5**	**Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha**	05 482							**5.000.000**
0032 00M5 **0001**	Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha - **Nacional**								5.000.000
Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 1			F	5-IFI	0	90	0	1000	2.723.048
			F	5-IFI	0	90	0	1050	2.276.952
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.316.147**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.316.147
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.264.896
			S	1-PES	1	90	0	1056	51.251
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							**27.742**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								27.742
			F	1-PES	0	91	0	1000	27.742
0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**								**41.110.642**
	Operação Especial								**41.110.642**
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	28 843							**41.110.642**
0905 0283 **0001**	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - **Nacional**								41.110.642
			F	2-JUR	0	90	0	1050	1.569.758
			F	6-AMO	0	90	0	1050	39.540.884
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**3.955.509**
	Operação Especial								**3.955.509**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**3.955.509**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								3.955.509
			F	9-RES	0	99	0	1050	3.955.509
Total									**53.779.469**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52233 AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		428.227.610	434.280.255	434.134.238	449.949.518	449.819.308
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	417.428.841	428.956.986	428.956.986	441.550.760	441.550.760
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.382.265	3.511.957	3.511.957	3.648.758	3.648.758
6012	DEFESA NACIONAL	2.416.504	0	0	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	1.811.312	1.665.295	4.750.000	4.619.790
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	419.845.345	430.768.298	430.622.281	446.300.760	446.170.550
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.382.265	3.511.957	3.511.957	3.648.758	3.648.758
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.881.520	395.903.278	395.903.278	419.371.162	419.371.162
152	DEFESA NAVAL	2.416.504	1.811.312	1.665.295	4.750.000	4.619.790
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.547.321	33.053.708	33.053.708	22.179.598	22.179.598
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.382.265	3.511.957	3.511.957	3.648.758	3.648.758
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.263.564	399.365.235	399.365.235	422.967.972	422.967.972
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.724.522	34.763.274	34.626.397	26.791.046	26.660.836
4	INVESTIMENTOS	239.524	151.746	142.606	190.500	190.500

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**422.967.972**		**24.740.836**	**110.500**				**447.819.308**
1050			**1.920.000**	**80.000**				**2.000.000**
Total	**422.967.972**	**0**	**26.660.836**	**190.500**	**0**	**0**	**0**	**449.819.308**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52233 AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**441.550.760**
	Atividade								**441.550.760**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**5.662.649**
0032 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								5.662.649
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.662.649
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**419.371.162**
0032 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								419.371.162
			F	1-PES	1	90	0	1000	419.371.162
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**16.516.949**
0032 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								16.516.949
			F	3-ODC	1	90	0	1000	16.516.949
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**3.648.758**
	Operação Especial								**3.648.758**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**3.648.758**
0901 0022 **0035**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **No Estado de São Paulo**								3.648.758
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.596.810
			F	3-ODC	1	90	0	1000	51.948
6112	**Defesa Nacional**								**4.619.790**
	Atividade								**4.619.790**
6112 **211D**	**Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL**	05 152							**4.619.790**
6112 211D **0001**	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - **Nacional** Unidade mantida (unidade): 2								4.619.790
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.509.290
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.920.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	110.500
			F	4-INV	2	90	0	1050	80.000
Total									**449.819.308**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52901 FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.321.878	5.483.080	5.483.080	4.997.823	4.997.823
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.321.878	2.317.112	2.317.112	2.300.000	2.300.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.165.968	3.165.968	2.697.823	2.697.823
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	2.321.878	2.317.112	2.317.112	2.300.000	2.300.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.165.968	3.165.968	2.697.823	2.697.823
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.321.878	2.317.112	2.317.112	2.300.000	2.300.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.165.968	3.165.968	2.697.823	2.697.823
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.321.878	2.200.112	2.200.112	2.300.000	2.300.000
4	INVESTIMENTOS	0	117.000	117.000	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	3.165.968	3.165.968	2.697.823	2.697.823

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**1.499.347**					**1.499.347**
1050			**800.653**				**2.697.823**	**3.498.476**
Total	**0**	**0**	**2.300.000**	**0**	**0**	**0**	**2.697.823**	**4.997.823**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52901 FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.300.000**
	Atividade								**2.300.000**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**2.300.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								2.300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.499.347
			F	3-ODC	2	90	0	1050	800.653
0999	**Reserva de Contingência**								**2.697.823**
	Operação Especial								**2.697.823**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.697.823**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								2.697.823
			F	9-RES	0	99	0	1050	2.697.823
Total									**4.997.823**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		267.942.709	275.650.361	270.907.065	308.506.652	305.131.229
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	267.942.709	275.637.361	270.894.065	308.493.652	305.118.229
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	229.507.186	236.401.697	231.658.401	268.780.913	265.405.490
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.435.523	39.235.664	39.235.664	39.712.739	39.712.739
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.015.245	149.912.081	148.377.496	150.145.795	149.725.351
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.435.523	39.235.664	39.235.664	39.712.739	39.712.739
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.886.944	39.869.841	36.661.130	59.900.000	56.945.021
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.168.235	29.598.771	29.598.771	41.684.916	41.684.916
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.436.761	17.034.004	17.034.004	17.063.202	17.063.202
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.087.561	166.145.180	166.145.180	173.821.736	173.821.736
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.655.151	91.505.181	88.428.737	120.734.916	117.616.018
4	INVESTIMENTOS	14.199.997	18.000.000	16.333.148	13.950.000	13.693.475

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**134.108.997**		**102.455.420**	**5.393.475**				**241.957.892**
1001	**8.213.257**							**8.213.257**
1049			**15.160.598**	**8.300.000**				**23.460.598**
1056	**31.499.482**							**31.499.482**
Total	**173.821.736**	**0**	**117.616.018**	**13.693.475**	**0**	**0**	**0**	**305.131.229**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**305.118.229**
	Atividade								**248.355.288**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**32.679.556**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								32.679.556
			S	3-ODC	2	90	0	1000	8.768.958
			S	3-ODC	2	90	0	1049	15.160.598
			S	4-INV	2	90	0	1000	450.000
			S	4-INV	2	90	0	1049	8.300.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**19.947.955**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								19.947.955
			S	3-ODC	1	90	0	1000	19.947.955
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	05 122							**117.045.795**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								117.045.795
			S	1-PES	1	90	0	1000	117.045.795
0032 **20XT**	**Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas**	05 302							**56.945.021**
0032 20XT **0001**	Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas - **Nacional**								56.945.021
	Atendimento realizado (unidade): 255.000		S	3-ODC	2	90	0	1000	52.001.546
			S	4-INV	2	90	0	1000	4.943.475
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**21.736.961**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								21.736.961
			S	3-ODC	1	90	0	1000	21.736.961
	Operação Especial								**56.762.941**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**39.712.739**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								39.712.739
			S	1-PES	1	90	0	1001	8.213.257
			S	1-PES	1	90	0	1056	31.499.482
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							**17.050.202**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								17.050.202
			S	1-PES	0	91	0	1000	17.050.202
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**305.131.229**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52903 FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		7.998.758	20.364.277	20.364.277	26.391.853	26.391.853
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	10.598.687	11.039.100	17.865.238	17.865.238
6012	DEFESA NACIONAL	7.998.758	0	0	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	9.765.590	9.325.177	8.526.615	8.526.615
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	7.998.758	9.765.590	9.325.177	8.526.615	8.526.615
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	10.598.687	11.039.100	17.865.238	17.865.238
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.998.758	9.765.590	9.325.177	8.526.615	8.526.615
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	10.598.687	11.039.100	17.865.238	17.865.238
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.363.836	6.847.758	6.544.731	7.026.615	7.026.615
4	INVESTIMENTOS	1.634.923	2.917.832	2.780.446	1.500.000	1.500.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	10.598.687	11.039.100	17.865.238	17.865.238

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**3.356.595**				**455.804**	**3.812.399**
1050			**280.000**				**783.544**	**1.063.544**
1052			**3.390.020**	**1.500.000**			**16.625.890**	**21.515.910**
Total	**0**	**0**	**7.026.615**	**1.500.000**	**0**	**0**	**17.865.238**	**26.391.853**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52903 FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**17.865.238**
	Operação Especial								**17.865.238**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**17.865.238**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								17.865.238
			F	9-RES	0	99	0	1000	455.804
			F	9-RES	0	99	0	1050	783.544
			F	9-RES	0	99	0	1052	16.625.890
6112	**Defesa Nacional**								**8.526.615**
	Atividade								**8.526.615**
6112 **2872**	**Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório**	05 122							**8.526.615**
6112 2872 **0001**	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório - **Nacional**								8.526.615
	Pessoa alistada (unidade): 1.700.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.356.595
			F	3-ODC	2	90	0	1050	280.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	3.350.020
			F	3-ODC	2	91	0	1052	40.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	1.500.000
Total									**26.391.853**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52911 FUNDO AERONÁUTICO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.124.484.578	4.458.102.208	4.383.538.199	5.256.048.188	5.241.573.291
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	678.722.712	615.099.780	611.080.717	711.804.146	710.184.828
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	606.463	736.170	736.170	718.000	718.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	631.973.732	631.973.732
6012	DEFESA NACIONAL	3.445.155.404	0	0	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	3.842.266.258	3.771.721.312	3.911.552.310	3.898.696.731
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	4.123.878.115	4.457.366.038	4.382.802.029	4.623.356.456	4.608.881.559
28	ENCARGOS ESPECIAIS	606.463	736.170	736.170	718.000	718.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	631.973.732	631.973.732
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.164.109	195.259.724	194.119.809	285.653.509	284.324.261
151	DEFESA AÉREA	3.412.204.169	3.771.951.786	3.685.717.597	3.835.764.718	3.820.551.026
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	376.816.103	380.542.583	380.542.583	388.270.637	388.270.637
363	ENSINO PROFISSIONAL	0	12.221.000	13.553.683	11.864.431	12.484.731
364	ENSINO SUPERIOR	0	15.231.893	27.732.310	20.314.607	20.850.086
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.245.107	3.610.000	5.779.697	3.590.000	4.868.110
482	HABITAÇÃO URBANA	52.497.393	39.297.473	36.418.325	37.880.000	37.589.930
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	7.348.125	8.013.340	15.129.767	15.209.326
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	32.951.235	31.903.454	30.924.685	24.888.787	24.733.452
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.463	736.170	736.170	718.000	718.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	631.973.732	631.973.732
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.330.035.056	3.477.185.314	3.385.729.903	3.334.829.561	3.318.762.039
4	INVESTIMENTOS	790.437.737	976.970.983	993.895.515	1.285.724.895	1.287.317.520
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.011.785	3.945.911	3.912.781	3.520.000	3.520.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	631.973.732	631.973.732

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**670.895.629**	**18.523.959**				**689.419.588**
1005			**350.270.637**	**38.000.000**				**388.270.637**
1050			**2.297.595.773**	**1.220.548.738**	**3.520.000**		**631.973.732**	**4.153.638.243**
1051				**10.244.823**				**10.244.823**
Total	**0**	**0**	**3.318.762.039**	**1.287.317.520**	**3.520.000**	**0**	**631.973.732**	**5.241.573.291**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52911 FUNDO AERONÁUTICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**710.184.828**
	Atividade								**710.184.828**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**236.848.305**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								236.848.305
			F	3-ODC	2	90	0	1050	233.433.364
			F	4-INV	2	90	0	1051	3.414.941
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**388.270.637**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								388.270.637
			S	3-ODC	1	90	0	1005	350.270.637
			S	4-INV	1	90	0	1005	38.000.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	05 122							**47.475.956**
0032 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior**								47.475.956
	Agente público beneficiado (unidade): 202		F	3-ODC	2	90	0	1000	25.615.768
			F	3-ODC	2	90	0	1050	21.860.188
0032 **21D0**	**Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	05 482							**37.589.930**
0032 21D0 **0001**	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - **Nacional**								37.589.930
	Unidade habitacional atendida (unidade): 1.770		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.688.593
			F	3-ODC	2	90	0	1050	32.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.901.337
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**718.000**
	Operação Especial								**718.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**718.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								718.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	718.000
0999	**Reserva de Contingência**								**631.973.732**
	Operação Especial								**631.973.732**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**631.973.732**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								631.973.732
			F	9-RES	0	99	0	1050	631.973.732
6112	**Defesa Nacional**								**3.898.696.731**
	Atividade								**3.898.696.731**
6112 **2048**	**Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico**	05 151							**658.877.106**
6112 2048 **0001**	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - **Nacional**								658.877.106
	Aeronave disponibilizada (unidade): 2.443		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.912.639
			F	3-ODC	2	90	0	1050	149.145.735
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.818.732
			F	4-INV	2	90	0	1051	6.000.000
6112 **20SA**	**Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea**	05 151							**15.074.256**
6112 20SA **0001**	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - **Nacional**								15.074.256
	Sistema mantido (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1050	9.453.770
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.074.256
			F	4-INV	2	90	0	1050	4.546.230
6112 **20XB**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial**	05 572							**24.733.452**
6112 20XB **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - **Nacional**								24.733.452
	Atividade apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1050	16.420.787
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.993.452
			F	4-INV	2	90	0	1050	5.319.213
6112 **20XV**	**Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB**	05 151							**2.625.700.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52911 FUNDO AERONÁUTICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 20XV **0001**	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - **Nacional**								2.625.700.000
	Sistema mantido (unidade): 1		F	3-ODC	1	90	0	1050	1.449.507.000
			F	4-INV	1	90	0	1050	1.176.193.000
6112 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	05 151							**139.229.757**
6112 21A0 **0001**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **Nacional**								139.229.757
	Organização militar aprestada (unidade): 322		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.963.149
			F	3-ODC	2	90	0	1050	100.095.956
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.416.608
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.404.162
			F	4-INV	2	90	0	1051	829.882
			F	5-IFI	2	90	0	1050	3.520.000
6112 **21CM**	**Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira**	05 151							**35.214.196**
6112 21CM **0001**	Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira - **Nacional**								35.214.196
	Meio militar disponibilizado (unidade): 32		F	3-ODC	2	90	0	1050	3.504.657
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.294.196
			F	4-INV	2	90	0	1050	30.415.343
6112 **21GN**	**Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa**	05 363							**12.484.731**
6112 21GN **0001**	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								11.534.731
	Aluno capacitado (unidade): 21.939		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.953.135
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.170.914
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.400.492
			F	4-INV	2	90	0	1050	10.190
6112 21GN **0031**	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - **No Estado de Minas Gerais**								950.000
	Aluno capacitado (unidade): 62		F	4-INV	6	90	0	1000	950.000
6112 **21GO**	**Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa**	05 571							**15.209.326**
6112 21GO **0001**	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - **Nacional**								14.709.326
	Instituição apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.892.162
			F	3-ODC	2	90	0	1050	6.607.048
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.210.116
6112 21GO **0021**	Funcionamento das Instituições Cientificas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - **No Estado do Maranhão**								500.000
	Instituição apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
6112 **21GP**	**Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa**	05 368							**4.868.110**
6112 21GP **0001**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								3.518.110
	Aluno capacitado (unidade): 2.638		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.385.384
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.567.726
			F	4-INV	2	90	0	1000	565.000
6112 21GP **0015**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **No Estado do Pará**								500.000
	Aluno capacitado (unidade): 1.023		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
6112 21GP **0033**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **No Estado do Rio de Janeiro**								850.000
	Aluno capacitado (unidade): 2.056		F	3-ODC	6	90	0	1000	850.000
6112 **21GQ**	**Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa**	05 364							**20.850.086**
6112 21GQ **0001**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								19.750.086
	Aluno capacitado (unidade): 4.878		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.429.088
			F	3-ODC	2	90	0	1050	8.871.228
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.449.770
6112 21GQ **0035**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - **No Estado de São Paulo**								1.100.000
	Aluno capacitado (unidade): 2.868		F	3-ODC	6	90	0	1000	150.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	950.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52911 FUNDO AERONÁUTICO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 **2868**	**Combustíveis e Lubrificantes de Aviação**	05 151							**335.555.711**
6112 2868 **0001**	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - **Nacional**								335.555.711
	Combustível adquirido (m³): 47.959		F	3-ODC	2	90	0	1000	85.555.711
			F	3-ODC	2	90	0	1050	250.000.000
6112 **2913**	**Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos**	05 151							**10.900.000**
6112 2913 **0001**	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - **Nacional**								10.900.000
	Atividade de prevenção realizada (unidade): 450		F	3-ODC	1	90	0	1050	9.239.400
			F	4-INV	1	90	0	1050	1.660.600
Total									**5.241.573.291**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52921 FUNDO DO EXÉRCITO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.578.262.742	2.628.065.884	2.625.974.014	3.631.553.366	3.633.303.366
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.275.514.433	2.354.250.438	2.353.170.369	3.050.577.283	3.050.577.283
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	20.952.932	21.241.578	355.701.259	355.701.259
6012	DEFESA NACIONAL	302.748.309	0	0	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	252.862.514	251.562.067	225.274.824	227.024.824
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	2.578.262.742	2.607.112.952	2.604.732.436	3.275.852.107	3.277.602.107
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	20.952.932	21.241.578	355.701.259	355.701.259
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.380.972	131.210.000	130.178.167	120.200.000	120.200.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	64.999.748	65.000.000	65.000.000	65.000.000	65.000.000
153	DEFESA TERRESTRE	237.748.561	166.700.000	166.411.354	65.000.000	65.000.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	749.987	750.000	701.764	700.000	700.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.120.133.475	2.203.090.438	2.203.090.438	2.897.577.283	2.897.577.283
363	ENSINO PROFISSIONAL	0	51.000	51.000	10.100.000	10.600.000
364	ENSINO SUPERIOR	0	65.000	65.000	25.674.824	25.974.824
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	12.629.000	11.632.650	47.500.000	48.450.000
482	HABITAÇÃO URBANA	29.250.000	19.200.000	19.200.000	32.100.000	32.100.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	8.417.514	8.402.063	12.000.000	12.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	20.952.932	21.241.578	355.701.259	355.701.259
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.179.231.647	2.287.586.793	2.286.723.039	3.026.759.396	3.027.059.396
4	INVESTIMENTOS	399.031.095	319.526.159	318.009.397	249.092.711	250.542.711
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	20.952.932	21.241.578	355.701.259	355.701.259

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**1.107.144.049**	**49.583.574**			**163.929.296**	**1.320.656.919**
1005			**1.719.660.202**	**54.873.284**				**1.774.533.486**
1021			**15.037.900**	**18.028.274**				**33.066.174**
1050			**185.217.245**	**110.891.433**			**191.771.963**	**487.880.641**
1051				**17.166.146**				**17.166.146**
Total	**0**	**0**	**3.027.059.396**	**250.542.711**	**0**	**0**	**355.701.259**	**3.633.303.366**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52921 FUNDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.050.577.283**
	Atividade								**3.028.477.283**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**120.200.000**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								120.200.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	95.550.000
			F	3-ODC	2	91	0	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	23.650.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**2.897.577.283**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.897.577.283
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.084.284.866
			S	3-ODC	1	90	0	1005	1.719.660.202
			S	4-INV	1	90	0	1000	38.758.931
			S	4-INV	1	90	0	1005	54.873.284
0032 **21D0**	**Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	05 482							**10.000.000**
0032 21D0 **0001**	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - **Nacional**								10.000.000
	Unidade habitacional atendida (unidade): 35		F	3-ODC	2	90	0	1050	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	9.900.000
0032 **2522**	**Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos**	05 303							**700.000**
0032 2522 **0001**	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - **Nacional**								700.000
	Unidade farmacêutica produzida (milhar): 33		S	3-ODC	2	90	0	1050	700.000
	Projeto								**22.100.000**
0032 **15F1**	**Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	05 482							**22.100.000**
0032 15F1 **0001**	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - **Nacional**								22.100.000
	Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 44		F	4-INV	2	90	0	1050	8.773.767
			F	4-INV	2	90	0	1051	13.326.233
0999	**Reserva de Contingência**								**355.701.259**
	Operação Especial								**355.701.259**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**355.701.259**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								355.701.259
			F	9-RES	0	99	0	1000	163.929.296
			F	9-RES	0	99	0	1050	191.771.963
6112	**Defesa Nacional**								**227.024.824**
	Atividade								**227.024.824**
6112 **21D2**	**Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre**	05 153							**65.000.000**
6112 21D2 **0001**	Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre - **Nacional**								65.000.000
	Meio militar disponibilizado (unidade): 1.533		F	3-ODC	2	90	0	1050	7.900.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	57.100.000
6112 **21GN**	**Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa**	05 363							**10.600.000**
6112 21GN **0001**	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								10.100.000
	Aluno capacitado (unidade): 52		F	3-ODC	2	90	0	1050	8.100.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.000.000
6112 21GN **3970**	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - **No Município de Taubaté - SP**								500.000
	Aluno capacitado (unidade): 20		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
6112 **21GO**	**Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa**	05 571							**12.000.000**
6112 21GO **0001**	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - **Nacional**								12.000.000
	Instituição apoiada (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1050	9.555.745
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.444.255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52921 FUNDO DO EXÉRCITO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 **21GP**	**Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa**	05 368							**48.450.000**
6112 21GP **0001**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								47.500.000
	Aluno capacitado (unidade): 15.541		F	3-ODC	2	90	0	1050	39.735.302
			F	3-ODC	2	91	0	1050	16.198
			F	4-INV	2	90	0	1050	6.748.500
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.000.000
6112 21GP **0031**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **No Estado de Minas Gerais**								350.000
	Aluno capacitado (unidade): 30		F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
6112 21GP **0269**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **No Município de Belém - PA**								500.000
	Aluno capacitado (unidade): 20		F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
6112 21GP **2408**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **No Município de Belo Horizonte - MG**								100.000
	Aluno capacitado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
6112 **21GQ**	**Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa**	05 364							**25.974.824**
6112 21GQ **0001**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								25.674.824
	Aluno capacitado (unidade): 73		F	3-ODC	2	90	0	1050	22.560.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.274.911
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.839.913
6112 21GQ **2261**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - **No Município de Salvador - BA**								300.000
	Aluno capacitado (unidade): 10		F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
6112 **2919**	**Registro e Fiscalização de Produtos Controlados**	05 125							**65.000.000**
6112 2919 **0001**	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - **Nacional**								65.000.000
	Auditoria/fiscalização realizada (unidade): 890.000		F	3-ODC	1	90	0	1000	22.559.183
			F	3-ODC	1	90	0	1021	15.037.900
			F	4-INV	1	90	0	1000	9.374.643
			F	4-INV	1	90	0	1021	18.028.274
Total									**3.633.303.366**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52931 FUNDO NAVAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.850.356.414	2.381.868.981	2.521.507.685	2.686.134.247	2.716.823.525
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	816.276.214	812.095.098	814.005.393	830.387.570	833.878.423
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	376.047.389	380.381.712	519.052.885	519.052.885
6012	DEFESA NACIONAL	1.034.080.200	0	0	0	0
6112	DEFESA NACIONAL	0	1.193.726.494	1.327.120.580	1.336.693.792	1.363.892.217
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	1.850.356.414	2.005.821.592	2.141.125.973	2.167.081.362	2.197.770.640
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	376.047.389	380.381.712	519.052.885	519.052.885
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.202.402	290.074.453	291.676.021	274.677.673	277.668.526
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	225.478.799	211.133.375	218.556.377	243.910.000	253.507.431
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.548.174	3.750.000	4.358.819	35.059.429	35.883.201
152	DEFESA NAVAL	785.053.227	972.826.301	1.098.188.566	1.039.675.629	1.056.452.851
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	499.129.211	520.220.645	520.220.645	551.939.530	551.939.530
363	ENSINO PROFISSIONAL	0	2.452.981	2.452.981	7.171.544	7.171.544
364	ENSINO SUPERIOR	0	2.109.880	2.109.880	4.071.545	4.071.545
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	687.139	687.139	4.071.545	4.071.545
482	HABITAÇÃO URBANA	6.944.600	1.800.000	2.108.727	3.770.367	4.270.367
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	766.818	766.818	2.734.100	2.734.100
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	376.047.389	380.381.712	519.052.885	519.052.885
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.081.211	1.768.004.159	1.754.056.486	1.854.287.267	1.842.304.728
4	INVESTIMENTOS	217.275.203	237.817.433	387.069.487	312.794.095	355.465.912
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	376.047.389	380.381.712	519.052.885	519.052.885

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**772.115.550**	**62.835.378**			**202.669.724**	**1.037.620.652**
1005			**551.363.439**	**576.091**				**551.939.530**
1009			**2.910.000**				**8.027.327**	**10.937.327**
1050			**270.303.100**	**131.004.088**				**401.307.188**
1051				**7.029.147**			**419**	**7.029.566**
1052			**120.415**					**120.415**
1063			**227.851.616**	**4.021.208**				**231.872.824**
1081			**3.100.000**					**3.100.000**
1090			**650.300**				**17.538.009**	**18.188.309**
1115			**13.890.308**	**150.000.000**			**290.817.406**	**454.707.714**
Total	**0**	**0**	**1.842.304.728**	**355.465.912**	**0**	**0**	**519.052.885**	**2.716.823.525**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52931 FUNDO NAVAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**833.878.423**
	Atividade								**833.878.423**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	05 122							**277.668.526**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								276.796.482
			F	3-ODC	2	90	0	1000	97.598.268
			F	3-ODC	2	90	0	1050	139.306.812
			F	3-ODC	2	90	0	1052	120.415
			F	3-ODC	2	90	0	1090	650.300
			F	3-ODC	2	91	0	1050	31.980
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.506.682
			F	4-INV	2	90	0	1050	16.885.252
			F	4-INV	2	90	0	1051	5.022.773
			F	4-INV	6	90	0	1000	6.174.000
0032 2000 **0024**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio Grande do Norte**								365.044
			F	3-ODC	6	90	0	1000	365.044
0032 2000 **0054**	Administração da Unidade - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								507.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	507.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**551.939.530**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								551.939.530
			S	3-ODC	1	90	0	1005	551.363.439
			S	4-INV	1	90	0	1005	576.091
0032 **21D0**	**Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	05 482							**4.270.367**
0032 21D0 **0001**	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - **Nacional**								4.270.367
	Unidade habitacional atendida (unidade): 8.801		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	3.670.367
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
0999	**Reserva de Contingência**								**519.052.885**
	Operação Especial								**519.052.885**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**519.052.885**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								519.052.885
			F	9-RES	0	99	0	1000	202.669.724
			F	9-RES	0	99	0	1009	8.027.327
			F	9-RES	0	99	0	1051	419
			F	9-RES	0	99	0	1090	17.538.009
			F	9-RES	0	99	0	1115	290.817.406
6112	**Defesa Nacional**								**1.363.892.217**
	Atividade								**1.213.892.217**
6112 **20XR**	**Capacitação Profissional da Marinha**	05 128							**35.883.201**
6112 20XR **0001**	Capacitação Profissional da Marinha - **Nacional**								35.883.201
	Aluno capacitado (unidade): 70.004		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.070.558
			F	3-ODC	2	90	0	1050	27.362.927
			F	3-ODC	2	91	0	1050	437.742
			F	3-ODC	6	90	0	1000	800.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	163.561
			F	4-INV	2	90	0	1050	2.813.413
			F	4-INV	6	90	0	1000	235.000
6112 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	05 152							**760.341.311**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52931 FUNDO NAVAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 21A0 **0001**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **Nacional**								756.471.289
	Organização militar aprestada (unidade): 474		F	3-ODC	2	90	0	1000	510.893.271
			F	3-ODC	2	90	0	1050	85.847.238
			F	3-ODC	2	90	0	1115	4.000.000
			F	3-ODC	2	91	0	1050	391.400
			F	3-ODC	6	90	0	1000	4.500.001
			F	3-ODC	7	90	0	1000	3.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.506.682
			F	4-INV	2	90	0	1050	110.617.697
			F	4-INV	6	90	0	1000	10.215.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	7.500.000
			F	4-INV	7	90	0	1000	7.000.000
6112 21A0 **0013**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado do Amazonas**								500.000
	Organização militar aprestada (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
6112 21A0 **0014**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado de Roraima**								400.000
	Organização militar aprestada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
6112 21A0 **0015**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado do Pará**								1.500.000
	Organização militar aprestada (unidade): 6		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.400.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
6112 21A0 **0024**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado do Rio Grande do Norte**								220.022
	Organização militar aprestada (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	40.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	180.022
6112 21A0 **0029**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado da Bahia**								350.000
	Organização militar aprestada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
6112 21A0 **0033**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Estado do Rio de Janeiro**								800.000
	Organização militar aprestada (unidade): 10		F	3-ODC	6	90	0	1000	800.000
6112 21A0 **2236**	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - **No Município de Porto Seguro - BA**								100.000
	Organização militar aprestada (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
6112 **21BY**	**Fiscalização da Navegação Aquaviária**	05 125							**13.507.431**
6112 21BY **0001**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **Nacional**								9.397.431
	Fiscalização realizada (unidade): 506.500		F	3-ODC	2	90	0	1009	2.910.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.700.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	587.431
			F	4-INV	6	90	0	1000	3.200.000
6112 21BY **0015**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado do Pará**								1.000.000
	Fiscalização realizada (unidade): 20		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
6112 21BY **0023**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado do Ceará**								100.000
	Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
6112 21BY **0025**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado da Paraíba**								100.000
	Fiscalização realizada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
6112 21BY **0026**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado de Pernambuco**								400.000
	Fiscalização realizada (unidade): 3		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
6112 21BY **0027**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado de Alagoas**								350.000
	Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	350.000
6112 21BY **0031**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado de Minas Gerais**								400.000
	Fiscalização realizada (unidade): 5		F	4-INV	6	90	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52931 FUNDO NAVAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 21BY **0032**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado do Espírito Santo**								200.000
	Fiscalização realizada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
6112 21BY **0033**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado do Rio de Janeiro**								250.000
	Fiscalização realizada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	250.000
6112 21BY **0041**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Estado do Paraná**								600.000
	Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	600.000
6112 21BY **3908**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **No Município de Santos - SP**								410.000
	Fiscalização realizada (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	410.000
6112 21BY **7001**	Fiscalização da Navegação Aquaviária - **Aquisição de Veículo - No Estado de Rondônia**								300.000
	Fiscalização realizada (unidade): 5		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
6112 **21BZ**	**Prestação de Auxílios à Navegação**	05 125							**240.000.000**
6112 21BZ **0001**	Prestação de Auxílios à Navegação - **Nacional**								240.000.000
	Auxílio à Navegação disponibilizado (unidade): 98		F	3-ODC	1	90	0	1000	8.127.176
			F	3-ODC	1	90	0	1063	220.729.386
			F	3-ODC	1	91	0	1063	7.122.230
			F	4-INV	1	90	0	1063	4.021.208
6112 **21E9**	**Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)**	05 152							**136.221.232**
6112 21E9 **0001**	Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) - **Nacional**								136.221.232
	Submarino mantido (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	136.221.232
6112 **21EA**	**Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)**	05 152							**9.890.308**
6112 21EA **0001**	Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) - **Nacional**								9.890.308
	Meio mantido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1115	9.890.308
6112 **21GN**	**Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa**	05 363							**7.171.544**
6112 21GN **0001**	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								7.171.544
	Aluno capacitado (unidade): 7.700		F	3-ODC	2	90	0	1050	4.071.544
			F	3-ODC	2	90	0	1081	3.100.000
6112 **21GO**	**Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa**	05 571							**2.734.100**
6112 21GO **0001**	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - **Nacional**								2.734.100
	Instituição apoiada (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	0	1050	40.000
			F	4-INV	2	50	0	1050	687.726
			F	4-INV	2	50	0	1051	2.006.374
6112 **21GP**	**Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa**	05 368							**4.071.545**
6112 21GP **0001**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								4.071.545
	Aluno capacitado (unidade): 400		F	3-ODC	2	90	0	1050	4.071.545
6112 **21GQ**	**Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa**	05 364							**4.071.545**
6112 21GQ **0001**	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								4.071.545
	Aluno capacitado (unidade): 870		F	3-ODC	2	90	0	1050	4.071.545
	Projeto								**150.000.000**
6112 **1N47**	**Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)**	05 152							**150.000.000**
6112 1N47 **0001**	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - **Nacional**								150.000.000
	Navio construído (unidade): 4		F	4-INV	3	90	0	1115	150.000.000
Total									**2.716.823.525**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52932 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		49.363.461	261.286.687	264.843.836	407.026.768	409.676.768
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	196.286.687	201.018.704	318.392.180	318.392.180
6011	COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	49.363.461	0	0	0	0
6111	COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	0	27.083.324	25.908.456	17.501.788	20.151.788
6112	DEFESA NACIONAL	0	37.916.676	37.916.676	71.132.800	71.132.800
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	49.363.461	65.000.000	63.825.132	88.634.588	91.284.588
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	196.286.687	201.018.704	318.392.180	318.392.180
Subfuncao						
363	ENSINO PROFISSIONAL	49.363.461	65.000.000	63.825.132	88.634.588	91.284.588
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	196.286.687	201.018.704	318.392.180	318.392.180
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.679.465	62.500.000	60.943.748	74.503.227	75.003.227
4	INVESTIMENTOS	1.683.996	2.500.000	2.881.384	14.131.361	16.281.361
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	196.286.687	201.018.704	318.392.180	318.392.180

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**21.479.000**	**2.180.000**			**99.802.195**	**123.461.195**
1050			**36.092.892**	**14.060.908**				**50.153.800**
1052			**17.431.335**	**40.453**			**218.589.985**	**236.061.773**
Total	**0**	**0**	**75.003.227**	**16.281.361**	**0**	**0**	**318.392.180**	**409.676.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52932 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**318.392.180**
	Operação Especial								**318.392.180**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**318.392.180**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								318.392.180
			F	9-RES	0	99	0	1000	99.802.195
			F	9-RES	0	99	0	1052	218.589.985
6111	**Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional**								**20.151.788**
	Atividade								**20.151.788**
6111 **2510**	**Prestação de Ensino Profissional Marítimo**	05 363							**20.151.788**
6111 2510 **0001**	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - **Nacional**								20.151.788
	Aluno capacitado (unidade): 2.965		F	3-ODC	2	90	0	1052	17.430.369
			F	3-ODC	2	91	0	1052	966
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	40.453
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.150.000
6112	**Defesa Nacional**								**71.132.800**
	Atividade								**71.132.800**
6112 **21GN**	**Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa**	05 363							**71.132.800**
6112 21GN **0001**	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - **Nacional**								71.132.800
	Aluno capacitado (unidade): 9.967		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.979.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	36.092.892
			F	4-INV	2	90	0	1050	14.060.908
Total									**409.676.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		12.474.267.660	34.011.885.562	38.388.652.675	5.570.221.258	10.132.145.205
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.703.321.825	1.952.605.050	1.931.670.534	2.087.212.088	2.077.514.150
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	0	0	0	554.045	554.045
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753	31.654.753
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	26.359.004.682	26.568.810.348	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.749	103.299	103.299	94.253	94.253
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	122.462.049	135.386.852	176.923.849	176.923.849
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	7.307.633.968	0	0	0	0
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	1.542.025.700	0	0	0	0
2220	MORADIA DIGNA	13.333	0	0	0	0
2221	RECURSOS HÍDRICOS	1.908.493.138	0	0	0	0
2222	SANEAMENTO BÁSICO	4.474.076	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	2.258.026.435	6.546.059.684	52.086.174	5.409.462.221
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	956.914.324	1.021.931.971	869.000.000	551.583.671
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	2.347.664.723	2.170.104.597	2.347.531.333	1.879.423.448
2322	SANEAMENTO BÁSICO	0	7.000.000	6.480.390	5.164.763	4.934.815
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	1.100.391.170	1.207.153.252	1.195.567.456	1.313.127.781	1.312.947.362
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000	531.287.722
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	606.853.282	616.852.548	616.852.548	627.477.691	627.477.691
11	TRABALHO	154.620	1.201.000	1.123.758	850.080	850.080
15	URBANISMO	671.284.754	12.040.100	4.272.415.622	6.850.110	5.127.804.138
16	HABITAÇÃO	13.333	0	0	0	0
17	SANEAMENTO	2.123.719	3.500.000	3.268.949	2.100.000	2.100.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.815.094	2.531.476.746	2.447.472.497	2.514.996.945	1.985.299.720
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	54.647.717	8.427.978	19.754.052	4.900.000	4.801.337
20	AGRICULTURA	6.576.226.502	67.556.127	123.777.876	50.845.796	329.523.669
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	5.500.000	5.004.994	0	0
26	TRANSPORTE	897.748	1.000.000	935.685	1.400.000	1.380.631
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.305.620	28.555.131.438	28.764.937.104	31.749.006	31.749.006
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	122.462.049	135.386.852	176.923.849	176.923.849
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	998.460.799	1.199.787.086	1.180.221.904	1.306.882.827	1.298.617.689
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	13.076.167	12.235.174	4.977.982	4.977.982
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.320.375	21.451.000	29.960.075	18.454.364	27.390.580
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000	1.000.000	935.686	800.000	800.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.876.891	9.000.000	8.189.987	9.000.000	7.586.569
182	DEFESA CIVIL	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000	531.287.722
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	5.500.000	5.004.994	500.000	500.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	12.040.100	4.072.908.459	6.550.110	5.066.141.442
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	606.853.282	616.852.548	616.852.548	627.477.691	627.477.691
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	63.912.355	75.641.598	75.641.598	99.162.149	99.162.149
333	EMPREGABILIDADE	154.620	200.000	187.137	200.000	200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	671.284.754	0	199.507.163	300.000	61.662.696
482	HABITAÇÃO URBANA	13.333	0	0	0	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.123.719	7.000.000	6.480.390	5.164.763	4.934.815
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.471.599	77.330.000	219.776.689	30.500.000	20.795.949
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.911.343.495	2.294.021.329	2.068.980.202	2.312.089.255	1.792.887.963
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	871.515	3.500.000	3.192.520	4.000.000	3.901.337
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0	1.000.000	935.685	0	0
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	577.515	3.927.978	3.825.847	900.000	900.000
607	IRRIGAÇÃO	224.830.128	40.567.227	88.889.221	30.464.096	81.557.503
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.351.396.374	26.988.900	34.888.655	20.381.700	247.966.166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Subfuncao						
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	53.198.687	0	11.800.000	0	0
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	842.748	1.000.000	935.685	1.000.000	980.631
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.681.369	28.599.955.256	28.809.760.922	75.492.472	75.492.472
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	122.462.049	135.386.852	176.923.849	176.923.849
UO						
53101	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.648.272.366	2.884.090.669	5.792.961.363	2.851.653.207	6.033.087.704
53201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	3.461.860.122	935.966.145	2.001.692.643	1.058.136.688	2.103.896.474
53202	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	53.067.067	63.940.659	64.728.537	66.586.928	69.986.508
53203	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	73.631.133	73.020.351	74.547.670	72.757.757	76.007.323
53204	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	1.067.608.829	905.967.352	995.442.340	914.243.354	1.237.290.116
53207	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO	169.814.810	51.360.579	152.719.067	46.010.515	108.714.522
53210	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA	0	534.102.920	533.318.502	560.832.809	503.162.558
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.423.036.144	1.594.629.233	1.594.629.233	1.696.323.796	1.696.323.796
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.159.916	1.654.107.099	1.609.025.373	1.597.010.187	1.571.506.009
4	INVESTIMENTOS	9.413.071.601	2.093.764.042	6.292.882.412	2.099.963.426	6.687.391.551
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	28.562.436.887	28.772.242.553	0	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	106.948.301	119.873.104	176.923.849	176.923.849

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**1.068.846.105**		**1.230.066.649**	**6.633.659.341**			**101.988.538**	**9.034.560.633**
1001	**553.491.528**							**553.491.528**
1016			**109.592.862**					**109.592.862**
1050			**63.892.654**	**12.708.163**				**76.600.817**
1051				**17.449.767**				**17.449.767**
1052			**7.603.717**	**850.000**				**8.453.717**
1056	**73.986.163**							**73.986.163**
1066			**1.164.370**	**100.000**			**74.935.311**	**76.199.681**
1071			**159.185.757**	**22.624.280**				**181.810.037**
Total	**1.696.323.796**	**0**	**1.571.506.009**	**6.687.391.551**	**0**	**0**	**176.923.849**	**10.132.145.205**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		7.648.272.366	2.884.090.669	5.792.961.363	2.851.653.207	6.033.087.704
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	202.397.812	236.523.375	216.656.473	226.688.005	221.660.171
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	93.311.789	93.604.657	107.592.318	107.592.318
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	4.263.307.488	0	0	0	0
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	1.542.025.700	0	0	0	0
2221	RECURSOS HÍDRICOS	1.640.541.366	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	13.000.000	3.106.132.831	7.001.890	3.954.115.185
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	956.914.324	1.021.931.971	869.000.000	551.583.671
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	1.584.328.181	1.354.622.431	1.641.357.994	1.198.123.359
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	194.967.971	225.071.783	212.949.784	218.199.873	220.572.039
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000	531.287.722
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.891.342	8.951.592	8.951.592	9.488.132	9.488.132
11	TRABALHO	0	1.000	1.000	80	80
15	URBANISMO	0	100	3.065.054.381	110	3.712.937.533
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.719.512.965	1.657.639.194	1.560.604.824	1.669.700.246	1.215.761.560
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	53.198.687	0	11.800.000	0	0
20	AGRICULTURA	4.208.092.301	14.017.887	32.821.849	7.659.448	235.435.320
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	5.500.000	5.004.994	0	0
26	TRANSPORTE	55.000	0	0	0	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	93.311.789	93.604.657	107.592.318	107.592.318
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.862.684	194.683.239	176.121.356	190.165.672	186.551.269
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.516.500	3.001.000	10.250.897	1.000.080	8.400.080
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.876.891	9.000.000	8.189.987	9.000.000	7.586.569
182	DEFESA CIVIL	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000	531.287.722
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	5.500.000	5.004.994	500.000	500.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	100	3.065.054.381	110	3.712.937.533
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.891.342	8.951.592	8.951.592	9.488.132	9.488.132
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.902.126	8.898.323	8.898.323	8.210.666	8.210.666
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.471.599	77.330.000	219.776.689	30.000.000	20.295.949
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.641.041.366	1.580.309.194	1.340.828.135	1.639.700.246	1.195.465.611
607	IRRIGAÇÃO	3.457.699	4.018.987	13.794.296	1.657.748	2.657.748
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.204.634.601	9.998.900	19.027.553	6.001.700	232.777.572
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	53.198.687	0	11.800.000	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.864.770	9.503.221	9.503.221	9.336.535	9.336.535
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	93.311.789	93.604.657	107.592.318	107.592.318
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.061.547	103.638.052	103.638.052	108.490.339	108.490.339
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.284.388.732	943.767.233	877.451.139	895.710.167	867.924.342
4	INVESTIMENTOS	6.253.822.086	1.743.373.595	4.718.267.515	1.739.860.383	4.949.080.705
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	93.311.789	93.604.657	107.592.318	107.592.318

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**99.002.207**		**848.186.948**	**4.948.980.705**			**32.657.007**	**5.928.826.867**
1050			**18.573.024**					**18.573.024**
1056	**9.488.132**							**9.488.132**
1066			**1.164.370**	**100.000**			**74.935.311**	**76.199.681**
Total	**108.490.339**	**0**	**867.924.342**	**4.949.080.705**	**0**	**0**	**107.592.318**	**6.033.087.704**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**221.660.171**
	Atividade								**202.348.504**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**96.185.597**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								96.185.597
			F	3-ODC	2	90	0	1000	68.200.957
			F	3-ODC	2	90	0	1050	18.573.024
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.411.616
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**459.000**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								459.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	459.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**89.665.672**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								89.665.672
			F	1-PES	1	90	0	1000	89.665.672
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**7.751.666**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								7.751.666
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.751.666
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**700.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								700.000
	Agente público beneficiado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1000	700.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	04 131							**7.586.569**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								7.586.569
			F	3-ODC	2	90	0	1000	7.586.569
	Projeto								**500.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**500.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								500.000
	Evento realizado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
	Operação Especial								**18.811.667**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**9.488.132**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								9.488.132
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.488.132
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**9.323.535**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								9.323.535
			F	1-PES	0	91	0	1000	9.323.535
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**107.592.318**
	Operação Especial								**107.592.318**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**107.592.318**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								107.592.318
			F	9-RES	0	99	0	1000	32.657.007
			F	9-RES	0	99	0	1066	74.935.311
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**3.954.115.185**
	Atividade								**241.177.572**
2317 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial**	04 127							**8.400.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 20WQ **0001**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **Nacional**								1.200.000
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1000	950.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
2317 20WQ **0012**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **No Estado do Acre**								7.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	7.000.000
2317 20WQ **0026**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **No Estado de Pernambuco**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2317 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia**	20 608							**232.777.572**
2317 214S **0001**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Nacional**								226.550.901
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 607		F	3-ODC	2	40	0	1000	125.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	99.344
			F	4-INV	2	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	100.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	451.557
2317 214S **0010**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Na Região Norte**								2.116.846
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1000	440.764
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.676.082
2317 214S **0020**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Na Região Nordeste**								2.121.223
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	441.676
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.679.547
2317 214S **0026**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **No Estado de Pernambuco**								200.000
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2317 214S **0031**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **No Estado de Minas Gerais**								250.000
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	125.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	125.000
2317 214S **0040**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Na Região Sul**								270.940
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	54.189
			F	4-INV	2	90	0	1000	216.751
2317 214S **0050**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Na Região Centro-Oeste**								767.662
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	153.532
			F	4-INV	2	90	0	1000	614.130
2317 214S **0052**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **No Estado de Goiás**								500.000
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
	Projeto								**312.899.493**
2317 **1211**	**Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte**	15 244							**312.899.493**
2317 1211 **0012**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **No Estado do Acre**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
2317 1211 **0013**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **No Estado do Amazonas**								16.575.985
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	4-INV	6	99	0	1000	16.575.985
2317 1211 **0014**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **No Estado de Roraima**								2.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000
2317 1211 **0016**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **No Estado do Amapá**								2.050.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	6	99	0	1000	2.050.000
2317 1211 **0017**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **No Estado do Tocantins**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 1211 **0211**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **No Município de Manaus - AM** Projeto apoiado (unidade): 62		F	4-INV	6	40	0	1000	6.000.000 6.000.000
2317 1211 **0238**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **No Município de Boa Vista - RR** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	96.161.754 96.161.754
2317 1211 **7232**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **Construção de Orla - No Município de Cruzeiro do Sul - AC** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	30.000.000 30.000.000
2317 1211 **7233**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Acre** Projeto apoiado (unidade): 12		F	4-INV	7	30	0	1000	110.811.754 110.811.754
2317 1211 **7234**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **Econúcleos da Defensoria Pública - No Estado do Tocantins** Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	6	30	0	1000	800.000 800.000
2317 1211 **7235**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **Construção de Parque Urbano Multiuso - No Município de Dourados - MS** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	40.000.000 40.000.000
2317 1211 **7236**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **Construção de Quadras Poliesportivas - No Município de Boa Vista - RR** Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	7	40	0	1000	6.000.000 6.000.000
Operação Especial									**3.400.038.120**
2317 **00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	15 244							**3.400.038.040**
2317 00SX **0001**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 1.352		F	3-ODC	2	40	0	1000	2.660.646.276 125.000.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	5.500.110
			F	4-INV	2	90	0	1000	646.646.166
			F	4-INV	8	40	0	1000	1.183.500.000
			F	4-INV	8	90	0	1000	700.000.000
2317 00SX **0023**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Ceará** Projeto apoiado (unidade): 62		F	4-INV	6	40	0	1000	6.687.985 2.287.985
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.400.000
2317 00SX **0029**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado da Bahia** Projeto apoiado (unidade): 51		F	3-ODC	6	99	0	1000	10.005.000 2.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	8.000.000
2317 00SX **0031**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Minas Gerais** Projeto apoiado (unidade): 24		F	3-ODC	6	99	0	1000	15.337.993 1
			F	4-INV	6	99	0	1000	15.337.992
2317 00SX **0032**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Espírito Santo** Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	3.000.000 3.000.000
2317 00SX **0033**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Rio de Janeiro** Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	6	40	0	1000	2.219.857 2.219.857
2317 00SX **0035**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de São Paulo** Projeto apoiado (unidade): 22		F	4-INV	6	99	0	1000	5.000.002 5.000.002
2317 00SX **0042**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Santa Catarina** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000 500.000
2317 00SX **0043**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Rio Grande do Sul** Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000 2.000.000
2317 00SX **0237**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Município de Alto Alegre - RR** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	97.000.000 97.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 00SX **0240**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Município de Cantá - RR** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	63.080.886 63.080.886
2317 00SX **7012**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	114.690.000 114.690.000
2317 00SX **7030**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Implantação, Pavimentação e Manutenção da RN 203 - Trecho de São Tomé a Cerro Corá - No Estado do Rio Grande do Norte** Projeto apoiado (unidade): 9		F	4-INV	7	30	0	1000	25.000.000 25.000.000
2317 00SX **7035**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Restauração e Pavimentação da Rodovia PI-391 - Trecho Entr. PI-247(Cruzeta) / Pratinha / Nova Santa Rosa - No Município de Uruçuí - No Estado do Piauí** Projeto apoiado (unidade): 130		F	4-INV	7	30	0	1000	100.000 100.000
2317 00SX **7036**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-392, partindo do entroncamento da PI-397 (Transcerrado) no sentido de Baixa Grande do Ribeiro - No Estado do Piauí** Projeto apoiado (unidade): 48		F	4-INV	7	30	0	1000	100.000 100.000
2317 00SX **7076**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Plano Integrado de Ações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE - No Distrito Federal** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	70.785.887 70.785.887
2317 00SX **7077**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Pavimentação da ERS Transcitrus que liga os municípios de Pareci Novo, Maratá, Brochier, Poço das Antas e São José do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	12.509.913 12.509.913
2317 00SX **7079**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Maquinas e Equipamentos - CINDERONDÔNIA - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia** Projeto apoiado (unidade): 52		F	4-INV	7	71	0	1000	169.592.661 169.592.661
2317 00SX **7080**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Pavimentação asfáltica da estrada Guerino Pasqualotto (Sarandi - Natalino) - No município de Sarandi - RS** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	13.309.913 13.309.913
2317 00SX **7081**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Reconstrução da ponte que liga os municípios de Nova Roma do Sul e Nova Pádua - Convênio com Município de Nova Roma do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	8.200.000 8.200.000
2317 00SX **7082**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Pavimentação da Rodovia Transcampesina - Trecho ligando Aceguá/Candiota/Hulha Negra/ Pedras Altas/Herval - No Município de Candiota - RS** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	17.609.913 17.609.913
2317 00SX **7083**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de máquinas e equipamentos. - No Estado de Alagoas** Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	7	30	0	1000	6.000.000 6.000.000
2317 00SX **7088**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Região Metropolitana Sul - No Estado de Roraima** Projeto apoiado (unidade): 265		F	4-INV	7	40	0	1000	53.080.877 53.080.877
2317 00SX **7089**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Pavimentação de Estradas Vicinais - No Município de Bonfim - RR** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	18.080.877 18.080.877
2317 00SX **7091**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Construção da rodovia PB-004 - Trecho Bayeux a Santa Rita - No Estado da Paraíba.** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	25.500.000 25.500.000
2317 **00TF**	**Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira**	11 127							**80**
2317 00TF **0001**	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira - **Nacional** Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	80 80
2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**								**551.583.671**
	Atividade								**531.287.722**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2318 **21HP**	**Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas**	06 182							**2.124.451**
2318 21HP **0001**	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - **Nacional**								2.124.451
	População beneficiada (unidade): 7.812		F	4-INV	2	90	0	1000	2.124.451
2318 **21HQ**	**Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad**	06 182							**936.000**
2318 21HQ **5664**	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - **Em Brasília - DF**								936.000
	Equipamento adquirido (unidade): 601		F	4-INV	2	90	0	1000	936.000
2318 **22BO**	**Ações de Proteção e Defesa Civil**	06 182							**515.046.188**
2318 22BO **0001**	Ações de Proteção e Defesa Civil - **Nacional**								512.523.203
	População beneficiada (unidade): 1.095.585		F	3-ODC	2	30	0	1000	353.294.019
			F	3-ODC	2	90	0	1000	103.200.068
			F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	55.029.116
			F	4-INV	6	99	0	1000	600.000
2318 22BO **0033**	Ações de Proteção e Defesa Civil - **No Estado do Rio de Janeiro**								250.000
	População beneficiada (unidade): 464		F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
2318 22BO **0035**	Ações de Proteção e Defesa Civil - **No Estado de São Paulo**								1.672.985
	População beneficiada (unidade): 3.103		F	4-INV	6	99	0	1000	1.672.985
2318 22BO **0043**	Ações de Proteção e Defesa Civil - **No Estado do Rio Grande do Sul**								600.000
	População beneficiada (unidade): 1.113		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
2318 **8172**	**Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)**	06 182							**11.731.082**
2318 8172 **0001**	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) - **Nacional**								9.867.282
	Entidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	32	0	1000	4.017.525
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.522.417
			F	4-INV	2	40	0	1000	3.327.340
2318 8172 **0033**	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.863.800
	Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.863.800
2318 **8348**	**Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres**	06 182							**1.450.001**
2318 8348 **0001**	Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres - **Nacional**								450.000
	População beneficiada (unidade): 27.000		F	4-INV	2	90	0	1000	450.000
2318 8348 **0031**	Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres - **No Estado de Minas Gerais**								1
	População beneficiada (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
2318 8348 **0035**	Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres - **No Estado de São Paulo**								1.000.000
	População beneficiada (unidade): 333.333		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
	Operação Especial								**20.295.949**
2318 **00T5**	**Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**	18 541							**20.295.949**
2318 00T5 **0001**	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - **Nacional**								19.535.949
	Projeto executado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	3	30	0	1000	19.035.949
2318 00T5 **0042**	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - **No Estado de Santa Catarina**								760.000
	Projeto executado (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	760.000
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**1.198.123.359**
	Atividade								**341.094.644**
2321 **20VR**	**Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas**	18 544							**3.196.810**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 20VR **0001**	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - **Nacional**								696.810
	Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1066	696.810
2321 20VR **0013**	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - **No Estado do Amazonas**								2.000.000
	Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
2321 20VR **0043**	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
	Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 3		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
2321 **20VS**	**Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**	18 544							**467.560**
2321 20VS **0001**	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - **Nacional**								467.560
	Política formulada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1066	467.560
2321 **214T**	**Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**	18 544							**250.439.923**
2321 214T **0020**	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - **Na Região Nordeste**								250.439.923
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	250.439.923
2321 **219H**	**Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo**	18 544							**200.000**
2321 219H **0043**	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo - **No Estado do Rio Grande do Sul**								200.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	200.000
2321 **21DD**	**Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**	18 544							**2.069.468**
2321 21DD **0001**	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - **Nacional**								2.069.468
	Infraestrutura recuperada (unidade): 1		F	4-INV	3	40	0	1000	2.069.468
2321 **21DE**	**Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica**	18 544							**30.422.473**
2321 21DE **0001**	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - **Nacional**								30.422.473
	Estudo realizado (unidade): 1		F	3-ODC	3	30	0	1000	25.748.357
			F	3-ODC	3	40	0	1000	4.674.116
2321 **21DF**	**Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco**	18 544							**54.198.410**
2321 21DF **0020**	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - **Na Região Nordeste**								54.198.410
	Barragem recuperada (unidade): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	54.198.410
2321 **21HX**	**Apoio à Implantação de Segurança de Barragens**	18 544							**100.000**
2321 21HX **0001**	Apoio à Implantação de Segurança de Barragens - **Nacional**								100.000
	Barragem recuperada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1066	100.000
	Projeto								**599.171.285**
2321 **12EP**	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**	18 544							**61.188.219**
2321 12EP **0020**	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - **Na Região Nordeste**								61.188.219
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	61.188.219
2321 **152D**	**Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**	18 544							**1.112.612**
2321 152D **0026**	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - **No Estado de Pernambuco**								1.112.612
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.112.612
2321 **15DX**	**Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó**	18 544							**4.005.992**
2321 15DX **0025**	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - **No Estado da Paraíba**								4.005.992
	Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	4.005.992
2321 **15ZK**	**Implantação do Projeto Seridó**	18 544							**64.095.862**
2321 15ZK **0024**	Implantação do Projeto Seridó - **No Estado do Rio Grande do Norte**								64.095.862
	Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	64.095.862
2321 **1851**	**Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto**	18 544							**2.500.000**
2321 1851 **0026**	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - **No Estado de Pernambuco**								2.500.000
	Intervenção apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 **5900**	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)**	18 544							**464.268.600**
2321 5900 **0020**	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - **Na Região Nordeste** Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	464.268.600 464.268.600
2321 **7Y09**	**Construção da Barragem de Igarapeba/PE**	18 544							**400.000**
2321 7Y09 **0026**	Construção da Barragem de Igarapeba/PE - **No Estado de Pernambuco** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000 400.000
2321 **7Y10**	**Construção da Adutora de Negreiros/PE**	18 544							**400.000**
2321 7Y10 **0026**	Construção da Adutora de Negreiros/PE - **No Estado de Pernambuco** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000 400.000
2321 **7Y11**	**Construção da Barragem de Barra de Guabiraba/PE**	18 544							**400.000**
2321 7Y11 **0026**	Construção da Barragem de Barra de Guabiraba/PE - **No Estado de Pernambuco** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000 400.000
2321 **7Y12**	**Construção da Barragem de Gatos/PE**	18 544							**400.000**
2321 7Y12 **0026**	Construção da Barragem de Gatos/PE - **No Estado de Pernambuco** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000 400.000
2321 **7Y13**	**Construção da Barragem de Panelas II/PE**	18 544							**400.000**
2321 7Y13 **0026**	Construção da Barragem de Panelas II/PE - **No Estado de Pernambuco** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000 400.000
	Operação Especial								**257.857.430**
2321 **00T6**	**Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano**	18 544							**24.035.949**
2321 00T6 **0027**	Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - **No Estado de Alagoas** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	30	0	1000	24.035.949 24.035.949
2321 **00T7**	**Apoio à Implantação da Adutora do Agreste**	18 544							**24.035.949**
2321 00T7 **0020**	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - **Na Região Nordeste** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	30	0	1000	24.035.949 24.035.949
2321 **00T8**	**Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea**	18 544							**24.035.949**
2321 00T8 **0025**	Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea - **No Estado da Paraíba** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	30	0	1000	24.035.949 24.035.949
2321 **00T9**	**Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará**	18 544							**24.035.949**
2321 00T9 **0023**	Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - **No Estado do Ceará** Obra executada (% de execução): 1		F	4-INV	3	30	0	1000	24.035.949 24.035.949
2321 **00TA**	**Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada**	18 544							**16.023.966**
2321 00TA **0001**	Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - **Nacional** Sistema implantado (unidade): 50		F	4-INV	3	90	0	1000	16.023.966 16.023.966
2321 **00TB**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica**	18 544							**143.031.810**
2321 00TB **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	30	0	1000	140.131.809 500.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	51.000.000
			F	4-INV	3	30	0	1000	88.131.809
2321 00TB **0023**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **No Estado do Ceará** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	400.000 400.000
2321 00TB **0031**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **No Estado de Minas Gerais** Projeto apoiado (unidade): 55		F	3-ODC	6	30	0	1000	1.500.000 1.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 00TB **0035**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **No Estado de São Paulo**								1
	Projeto apoiado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
2321 00TB **7005**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **Implantação da Adutora do Jenipapo - Em São Raimundo Nonato - No Estado do Piauí**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	1.000.000
2321 **00TD**	**Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada**	20 607							**2.052.161**
2321 00TD **0001**	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - **Nacional**								634.774
	Projeto apoiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	0	1000	634.774
2321 00TD **0032**	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
2321 00TD **0050**	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - **Na Região Centro-Oeste**								417.387
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	417.387
2321 **00TE**	**Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**	20 607							**605.587**
2321 00TE **0001**	Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - **Nacional**								605.587
	Projeto concluído (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	605.587
2321 **00VA**	**Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água**	18 544							**110**
2321 00VA **0001**	Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - **Nacional**								110
	Tecnologia implantada (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	110
Total									**6.033.087.704**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.461.860.122	935.966.145	2.001.692.643	1.058.136.688	2.103.896.474
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	654.728.382	733.406.940	732.565.451	828.624.570	827.053.175
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	0	0	0	554.045	554.045
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753	31.654.753
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	2.642.316.151	0	0	0	0
2221	RECURSOS HÍDRICOS	152.059.642	0	0	0	0
2222	SANEAMENTO BÁSICO	4.474.076	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	6.860.000	987.984.977	7.300.000	1.009.236.305
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	186.594.205	272.052.666	189.903.320	235.298.196
2322	SANEAMENTO BÁSICO	0	1.000.000	984.549	100.000	100.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	653.885.634	732.406.940	731.629.766	828.178.615	826.626.589
11	TRABALHO	154.620	200.000	187.137	200.000	200.000
15	URBANISMO	670.144.308	0	981.227.113	200.000	1.001.136.305
17	SANEAMENTO	2.123.719	1.000.000	984.549	100.000	100.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	154.409.999	154.315.965	200.941.142	166.366.972	161.499.347
20	AGRICULTURA	1.972.017.223	38.938.240	77.682.251	30.436.348	81.698.849
26	TRANSPORTE	842.748	1.000.000	935.685	1.000.000	980.631
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753	31.654.753
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	611.928.202	686.252.558	685.475.384	763.902.863	762.350.837
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	0	781.719.950	100.000	939.673.609
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	41.957.432	46.154.382	46.154.382	64.275.752	64.275.752
333	EMPREGABILIDADE	154.620	200.000	187.137	200.000	200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.144.308	0	199.507.163	100.000	61.462.696
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.123.719	1.000.000	984.549	100.000	100.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	0	0	500.000	500.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	154.409.999	154.315.965	200.941.142	165.866.972	160.999.347
607	IRRIGAÇÃO	208.160.815	32.278.240	71.111.524	24.036.348	74.298.849
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.763.856.408	6.660.000	6.570.727	6.400.000	7.400.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	842.748	1.000.000	935.685	1.000.000	980.631
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753	31.654.753
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.478.344	633.960.798	633.960.798	711.758.861	711.758.861
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.256.088	210.791.590	237.533.131	216.048.073	274.195.853
4	INVESTIMENTOS	2.660.125.691	91.213.757	1.130.198.714	130.329.754	1.117.941.760

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**711.758.861**		**250.597.116**	**1.085.691.113**				**2.048.047.090**
1050			**23.598.737**	**6.668.163**				**30.266.900**
1051				**13.082.484**				**13.082.484**
1071				**12.500.000**				**12.500.000**
Total	**711.758.861**	**0**	**274.195.853**	**1.117.941.760**	**0**	**0**	**0**	**2.103.896.474**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**827.053.175**
	Atividade								**827.053.175**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**54.799.734**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								54.799.734
			F	3-ODC	2	90	0	1000	30.987.804
			F	3-ODC	2	90	0	1050	14.416.900
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.286.171
			F	4-INV	2	90	0	1051	6.108.859
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**23.570.227**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								23.570.227
			F	3-ODC	1	90	0	1000	23.570.227
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**707.551.103**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								707.551.103
			F	1-PES	1	90	0	1000	707.551.103
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**40.151.480**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								40.151.480
			F	3-ODC	1	90	0	1000	40.151.480
0032 **2869**	**Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias**	26 784							**980.631**
0032 2869 **0031**	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - **No Estado de Minas Gerais** Veículo transportado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631 980.631
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**554.045**
	Atividade								**554.045**
0035 **21H1**	**Auxílio ao Filho com Deficiência**	04 331							**554.045**
0035 21H1 **0001**	Auxílio ao Filho com Deficiência - **Nacional**								554.045
			F	3-ODC	2	90	0	1000	554.045
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**31.654.753**
	Operação Especial								**31.654.753**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**31.649.640**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								31.649.640
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.207.758
			F	3-ODC	1	90	0	1000	27.441.882
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**5.113**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								5.113
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.113
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**1.009.236.305**
	Atividade								**8.100.000**
2317 **212M**	**Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf**	20 608							**150.000**
2317 212M **0001**	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - **Nacional** Produtor capacitado (unidade): 150		F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000 150.000
2317 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia**	20 608							**1.150.000**
2317 214S **0001**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Nacional** Atividade produtiva apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000 150.000
2317 214S **0026**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **No Estado de Pernambuco** Atividade produtiva apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000 1.000.000
2317 **21HR**	**Regularização Ambiental e Fundiária**	18 541							**500.000**
2317 21HR **0001**	Regularização Ambiental e Fundiária - **Nacional** Licenciamento efetuado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000 500.000
2317 **2819**	**Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura**	20 608							**6.100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 2819 **0026**	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - **No Estado de Pernambuco**								1.220.000
	Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 **0027**	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - **No Estado de Alagoas**								1.220.000
	Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 **0028**	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - **No Estado de Sergipe**								1.220.000
	Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 **0029**	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - **No Estado da Bahia**								1.220.000
	Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 **0031**	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - **No Estado de Minas Gerais**								1.220.000
	Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 **4786**	**Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)**	11 333							**200.000**
2317 4786 **0001**	Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã) - **Nacional**								200.000
	População atendida (unidade): 250		F	3-ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operação Especial								**1.001.136.305**
2317 **00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	15 244							**939.673.609**
2317 00SX **0001**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Nacional**								171.100.000
	Projeto apoiado (unidade): 201		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	135.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1071	12.500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	3.000.000
2317 00SX **0015**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Pará**								1.260.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	1.260.000
2317 00SX **0021**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Maranhão**								28.059.337
	Projeto apoiado (unidade): 130		F	4-INV	6	90	0	1000	5.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	23.059.337
2317 00SX **0024**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1
	Projeto apoiado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
2317 00SX **0025**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado da Paraíba**								7.350.000
	Projeto apoiado (unidade): 502		F	4-INV	6	40	0	1000	7.250.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	100.000
2317 00SX **0026**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Pernambuco**								54.658.978
	Projeto apoiado (unidade): 227		F	4-INV	6	90	0	1000	31.182.992
			F	4-INV	6	99	0	1000	23.475.986
2317 00SX **0028**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Sergipe**								2.937.992
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	2.937.992
2317 00SX **0029**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado da Bahia**								24.219.985
	Projeto apoiado (unidade): 96		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	14.119.985
			F	4-INV	6	99	0	1000	9.600.000
2317 00SX **0031**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Minas Gerais**								41.098.943
	Projeto apoiado (unidade): 657		F	4-INV	6	90	0	1000	28.160.967
			F	4-INV	6	99	0	1000	12.937.976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 00SX **0052**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Goiás**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
2317 00SX **0053**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Distrito Federal**								2.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000
2317 00SX **3306**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Município de Itaperuna - RJ**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
2317 00SX **7004**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas**								46.748.275
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	7	90	0	1000	46.748.275
2317 00SX **7022**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte**								50.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	4-INV	7	90	0	1000	50.500.000
2317 00SX **7026**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás**								184.425.065
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	7	90	0	1000	184.425.065
2317 00SX **7029**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amapá**								27.881.754
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	4-INV	7	90	0	1000	27.881.754
2317 00SX **7070**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Estado da Paraíba**								88.687.240
	Projeto apoiado (unidade): 223		F	4-INV	7	90	0	1000	88.687.240
2317 00SX **7072**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Piauí**								49.094.110
	Projeto apoiado (unidade): 250		F	4-INV	7	90	0	1000	49.094.110
2317 00SX **7073**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Equipamentos - No Estado de Pernambuco**								57.605.706
	Projeto apoiado (unidade): 180		F	4-INV	7	90	0	1000	57.605.706
2317 00SX **7074**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Maranhão**								28.160.941
	Projeto apoiado (unidade): 140		F	4-INV	7	90	0	1000	28.160.941
2317 00SX **7084**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Equipamentos e/ou Materiais Permanentes - No Estado do Ceará**								14.260.586
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	14.260.586
2317 00SX **7090**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Equipamentos e/ou Material Permanente - No Estado do Tocantins**								57.124.696
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	7	90	0	1000	57.124.696
2317 **00VH**	**Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional**	15 451							**61.462.696**
2317 00VH **0001**	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - **Nacional**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1051	100.000
2317 00VH **7003**	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - **Plano Integrado de Mobilidade Urbana na Região Metropolitana de Palmas - No Estado do Tocantins**								61.362.696
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	4-INV	7	90	0	1000	61.362.696
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**235.298.196**
	Atividade								**119.694.570**
2321 **20EY**	**Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social**	20 607							**62.262.154**
2321 20EY **0020**	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - **Na Região Nordeste**								62.262.154
	Projeto público de irrigação mantido (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	0	1000	54.330.317
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.431.837
			F	4-INV	2	90	0	1051	2.500.000
2321 **20N4**	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**	18 544							**5.704.010**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 20N4 **0001**	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - **Nacional**								5.704.010
	Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.704.010
2321 **214T**	**Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**	18 544							**39.521.607**
2321 214T **0020**	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - **Na Região Nordeste**								39.521.607
	Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	3	90	0	1000	39.521.607
2321 **21DD**	**Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**	18 544							**8.716.731**
2321 21DD **0001**	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - **Nacional**								8.716.731
	Infraestrutura recuperada (unidade): 20		F	4-INV	3	90	0	1000	8.716.731
2321 **21DE**	**Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica**	18 544							**890.068**
2321 21DE **0001**	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - **Nacional**								890.068
	Estudo realizado (unidade): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	300.068
			F	4-INV	2	90	0	1051	590.000
2321 **21DG**	**Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf**	18 544							**100.000**
2321 21DG **0001**	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf - **Nacional**								100.000
	Área protegida (ha): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	23.645
			F	4-INV	2	90	0	1051	76.355
2321 **21DI**	**Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação**	20 607							**500.000**
2321 21DI **0001**	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - **Nacional**								500.000
	Regularização efetivada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	200.000
2321 **21DJ**	**Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação**	20 607							**1.000.000**
2321 21DJ **0001**	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - **Nacional**								1.000.000
	Estudo realizado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	500.000
2321 **21DK**	**Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**	20 607							**1.000.000**
2321 21DK **0001**	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - **Nacional**								1.000.000
	Projeto público de irrigação mantido (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	500.000
	Projeto								**103.347.562**
2321 **12FT**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha**	20 607							**100.000**
2321 12FT **0022**	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - **No Estado do Piauí**								100.000
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	50.000
2321 **140C**	**Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas**	20 607							**100.000**
2321 140C **0027**	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - **No Estado de Alagoas**								100.000
	Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	50.000
2321 **14VI**	**Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**	18 544							**100.000**
2321 14VI **0022**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **No Estado do Piauí**								20.000
	Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	20.000
2321 14VI **0026**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **No Estado de Pernambuco**								15.000
	Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	15.000
2321 14VI **0029**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **No Estado da Bahia**								7.000
	Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	7.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 14VI **0833**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **No Município de Curimatá - PI** Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	50.000 50.000
2321 14VI **0971**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **No Município de São Raimundo Nonato - PI** Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	2.000 2.000
2321 14VI **1689**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **No Município de Petrolina - PE** Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	4.000 4.000
2321 14VI **2246**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **No Município de Remanso - BA** Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	2.000 2.000
2321 **15XT**	**Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano**	18 544							**1.457.779**
2321 15XT **0027**	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - **No Estado de Alagoas** Obra executada (% de execução): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	1.457.779 357.779
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.100.000
2321 **15XV**	**Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé**	18 544							**47.942.017**
2321 15XV **0029**	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé - **No Estado da Bahia** Obra concluída (% de execução): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	47.942.017 47.942.017
2321 **162K**	**Implantação do Canal do Sertão Baiano**	18 544							**8.395.013**
2321 162K **0020**	Implantação do Canal do Sertão Baiano - **Na Região Nordeste** Obra executada (% de execução): 13		F	4-INV	3	90	0	1000	8.395.013 8.395.013
2321 **166K**	**Implantação dos Diques da Baixada Maranhense**	18 544							**15.778.109**
2321 166K **0021**	Implantação dos Diques da Baixada Maranhense - **No Estado do Maranhão** Obra executada (% de execução física): 10		F	4-INV	2	90	0	1000	15.778.109 7.926.221
			F	4-INV	7	90	0	1000	7.851.888
2321 **1851**	**Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto**	18 544							**1.000.000**
2321 1851 **0053**	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - **No Distrito Federal** Intervenção apoiada (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000 1.000.000
2321 **5260**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal**	20 607							**2.980.631**
2321 5260 **0026**	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - **No Estado de Pernambuco** Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	2.980.631 980.631
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.500.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	500.000
2321 **5314**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê**	20 607							**1.000.000**
2321 5314 **0029**	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê - **No Estado da Bahia** Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.000.000 500.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	500.000
2321 **7G88**	**Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí**	18 544							**15.777.282**
2321 7G88 **0022**	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí - **No Estado do Piauí** Obra executada (% de execução): 15		F	4-INV	3	90	0	1000	15.777.282 15.777.282
2321 **7X91**	**Implantação do Canal do Xingó**	18 544							**8.716.731**
2321 7X91 **0020**	Implantação do Canal do Xingó - **Na Região Nordeste** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	8.716.731 8.716.731
Operação Especial									**12.256.064**
2321 **00TB**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica**	18 544							**3.800.000**
2321 00TB **0025**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **No Estado da Paraíba** Projeto apoiado (unidade): 25		F	4-INV	6	90	0	1000	2.000.000 2.000.000
2321 00TB **7001**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **Construção do Canal do Sertão Baiano - No Estado da Bahia** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	1.800.000 1.800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 **00TD**	**Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada**	20 607							**1.375.433**
2321 00TD **0050**	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - **Na Região Centro-Oeste**								1.375.433
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	1.068.163
			F	4-INV	2	90	0	1051	307.270
2321 **00UN**	**Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf**	18 544							**3.000.000**
2321 00UN **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - **Nacional**								2.000.000
	Domicílio atendido (unidade): 286		F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.500.000
2321 00UN **0031**	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - **No Estado de Minas Gerais**								1.000.000
	Domicílio atendido (unidade): 143		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
2321 **00VB**	**Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste**	20 607							**3.980.631**
2321 00VB **0050**	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - **Na Região Centro-Oeste**								3.980.631
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	980.631
			F	4-INV	2	90	0	1050	3.000.000
2321 **00WP**	**Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto**	18 544							**100.000**
2321 00WP **0001**	Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - **Nacional**								100.000
	Intervenção apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1051	100.000
2322	**Saneamento Básico**								**100.000**
	Operação Especial								**100.000**
2322 **00UM**	**Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf**	17 512							**100.000**
2322 00UM **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - **Nacional**								100.000
	Domicílio atendido (unidade): 633		F	4-INV	2	90	0	1051	100.000
Total									**2.103.896.474**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		53.067.067	63.940.659	64.728.537	66.586.928	69.986.508
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	45.795.175	44.927.659	46.068.886	52.573.928	52.323.762
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	7.271.892	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	16.500.000	16.362.251	12.000.000	15.649.746
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	2.500.000	2.284.400	2.000.000	2.000.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	37.893.923	40.810.949	41.796.226	45.538.588	45.135.494
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.391.527	10.616.710	10.616.710	11.035.340	11.035.340
15	URBANISMO	0	0	800.000	0	4.000.000
17	SANEAMENTO	0	2.500.000	2.284.400	2.000.000	2.000.000
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	871.515	3.500.000	3.192.520	4.000.000	3.901.337
20	AGRICULTURA	3.910.102	6.500.000	6.025.681	4.000.000	3.901.337
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.530.938	28.765.746	29.906.973	36.176.748	35.926.582
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.490.275	6.500.000	6.344.050	4.000.000	3.847.072
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	0	800.000	0	4.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.391.527	10.616.710	10.616.710	11.035.340	11.035.340
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.121.967	2.706.991	2.706.991	2.612.964	2.612.964
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	2.500.000	2.284.400	2.000.000	2.000.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	871.515	3.500.000	3.192.520	4.000.000	3.901.337
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.910.102	6.500.000	6.025.681	4.000.000	3.901.337
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.750.743	2.851.212	2.851.212	2.761.876	2.761.876
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.333.019	29.233.668	29.233.668	36.473.964	36.473.964
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.906.693	18.925.291	20.293.213	22.112.964	21.512.544
4	INVESTIMENTOS	2.827.355	15.781.700	15.201.656	8.000.000	12.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**25.438.624**		**17.468.338**	**6.000.000**				**48.906.962**
1001	**1.533.069**							**1.533.069**
1050			**4.044.206**	**6.000.000**				**10.044.206**
1056	**9.502.271**							**9.502.271**
Total	**36.473.964**	**0**	**21.512.544**	**12.000.000**	**0**	**0**	**0**	**69.986.508**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**52.323.762**
	Atividade								**38.539.546**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**12.949.834**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								12.949.834
			F	3-ODC	2	90	0	1000	7.805.628
			F	3-ODC	2	90	0	1050	4.044.206
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**581.148**
0032 2004 **6000**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Amazônia Legal**								581.148
			F	3-ODC	1	90	0	1000	581.148
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**22.676.748**
0032 20TP **6000**	Ativos Civis da União - **Na Amazônia Legal**								22.676.748
			F	1-PES	1	90	0	1000	22.676.748
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**2.031.816**
0032 212B **6000**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Amazônia Legal**								2.031.816
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.031.816
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**300.000**
0032 216H **6000**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na Amazônia Legal**								300.000
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
	Operação Especial								**13.784.216**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.035.340**
0032 0181 **6000**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na Amazônia Legal**								11.035.340
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.533.069
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.502.271
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**2.748.876**
0032 09HB **6000**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na Amazônia Legal**								2.748.876
			F	1-PES	0	91	0	1000	2.748.876
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **6000**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na Amazônia Legal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**15.649.746**
	Atividade								**11.649.746**
2317 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial**	04 127							**3.847.072**
2317 20WQ **6000**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **Na Amazônia Legal**								3.847.072
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.947.072
			F	4-INV	2	90	0	1000	900.000
2317 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia**	20 608							**3.901.337**
2317 214S **6000**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Na Amazônia Legal**								3.901.337
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.500.000
2317 **4542**	**Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica**	19 571							**3.901.337**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 4542 **6000**	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - **Na Amazônia Legal**								3.901.337
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.500.000
	Operação Especial								**4.000.000**
2317 **00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	15 244							**4.000.000**
2317 00SX **0012**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Acre**								4.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	4.000.000
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**2.000.000**
	Operação Especial								**2.000.000**
2321 **00TB**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica**	17 544							**2.000.000**
2321 00TB **6000**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - **Na Amazônia Legal**								2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1050	2.000.000
Total									**69.986.508**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		73.631.133	73.020.351	74.547.670	72.757.757	76.007.323
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	49.065.318	60.629.373	60.506.692	63.290.473	63.290.473
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	166.445	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	24.565.815	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	12.377.978	13.861.533	9.454.284	12.703.850
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	41.915.102	59.364.010	59.209.172	61.669.701	61.472.275
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.963.816	8.215.363	8.215.363	8.825.056	8.825.056
11	TRABALHO	0	500.000	467.843	400.000	400.000
15	URBANISMO	0	0	1.650.000	0	3.446.992
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	577.515	3.927.978	3.825.847	900.000	900.000
20	AGRICULTURA	23.174.700	1.000.000	1.000.000	950.000	950.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	166.445	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.393.541	46.346.318	46.223.637	47.546.713	47.546.713
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	313.600	6.450.000	6.450.000	6.804.284	6.606.858
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000	1.000.000	935.686	800.000	800.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	0	1.650.000	0	3.446.992
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.963.816	8.215.363	8.215.363	8.825.056	8.825.056
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.881.482	2.111.324	2.111.324	3.060.057	3.060.057
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	577.515	3.927.978	3.825.847	900.000	900.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.174.700	1.000.000	1.000.000	950.000	950.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.826.479	3.969.368	3.969.368	3.871.647	3.871.647
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	166.445	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.879.385	38.909.027	38.909.027	39.697.700	39.697.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.647.215	31.381.324	31.153.040	32.170.057	31.972.631
4	INVESTIMENTOS	23.104.533	2.730.000	4.319.158	890.000	4.336.992
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	166.445	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**30.872.644**		**10.982.895**	**3.446.992**				**45.302.531**
1050			**14.120.689**	**40.000**				**14.160.689**
1052			**6.869.047**	**850.000**				**7.719.047**
1056	**8.825.056**							**8.825.056**
Total	**39.697.700**	**0**	**31.972.631**	**4.336.992**	**0**	**0**	**0**	**76.007.323**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**63.290.473**
	Atividade								**50.606.770**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**20.373.872**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								20.373.872
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.118.250
			F	3-ODC	2	90	0	1050	13.637.895
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.266.777
			F	3-ODC	2	91	0	1050	310.950
			F	4-INV	2	90	0	1050	40.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**627.948**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								627.948
			F	3-ODC	1	90	0	1000	627.948
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**27.000.997**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								27.000.997
			F	1-PES	1	90	0	1000	27.000.997
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**2.432.109**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.432.109
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.432.109
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**171.844**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								171.844
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1050	171.844
	Operação Especial								**12.683.703**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**8.825.056**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								8.825.056
			S	1-PES	1	90	0	1056	8.825.056
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**3.858.647**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								3.858.647
			F	1-PES	0	91	0	1000	3.858.647
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**12.703.850**
	Atividade								**9.256.858**
2317 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial**	04 127							**6.606.858**
2317 20WQ **0001**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **Nacional**								6.606.858
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.804.588
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.802.270
2317 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia**	20 608							**950.000**
2317 214S **0001**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Nacional**								950.000
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1052	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	450.000
2317 **4640**	**Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade**	11 128							**400.000**
2317 4640 **0001**	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - **Nacional**								400.000
	Pessoa capacitada (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1052	400.000
2317 **8340**	**Inovação para o Desenvolvimento Regional**	19 573							**900.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53203 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 8340 **0001**	Inovação para o Desenvolvimento Regional - **Nacional**								900.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1052	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	400.000
2317 **8917**	**Fortalecimento das Administrações Locais**	04 128							**400.000**
2317 8917 **0001**	Fortalecimento das Administrações Locais - **Nacional**								400.000
	Servidor capacitado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1052	400.000
Operação Especial									**3.446.992**
2317 **00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	15 244							**3.446.992**
2317 00SX **0031**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Minas Gerais**								3.446.992
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	3.446.992
Total									**76.007.323**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.067.608.829	905.967.352	995.442.340	914.243.354	1.237.290.116
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	723.293.201	695.129.053	694.648.129	712.770.154	711.361.652
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.749	38.299	38.299	39.003	39.003
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	228.399.749	0	0	0	0
2221	RECURSOS HÍDRICOS	115.892.131	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	2.330.000	112.935.739	2.330.000	340.175.021
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	208.470.000	187.820.173	199.104.197	185.714.440
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	143.823.420	113.131.949	112.651.025	121.881.874	120.473.372
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	579.469.781	581.997.104	581.997.104	590.888.280	590.888.280
15	URBANISMO	0	0	111.171.045	0	337.937.764
18	GESTÃO AMBIENTAL	115.892.131	206.000.000	185.590.537	194.634.197	181.413.534
20	AGRICULTURA	228.399.749	4.800.000	3.994.330	6.800.000	6.538.163
28	ENCARGOS ESPECIAIS	23.749	38.299	38.299	39.003	39.003
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.330.394	89.535.189	89.054.265	96.096.465	94.687.963
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	0	111.171.045	0	337.937.764
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	579.469.781	581.997.104	581.997.104	590.888.280	590.888.280
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.070.895	11.243.289	11.243.289	14.523.548	14.523.548
544	RECURSOS HÍDRICOS	115.892.131	206.000.000	185.590.537	194.634.197	181.413.534
607	IRRIGAÇÃO	6.437.155	2.470.000	2.229.636	4.470.000	4.300.906
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	221.962.593	2.330.000	1.764.694	2.330.000	2.237.257
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.445.879	12.391.770	12.391.770	11.300.864	11.300.864
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.739.233	660.698.764	660.698.764	665.059.606	665.059.606
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.774.201	36.935.640	35.835.577	49.464.739	47.949.771
4	INVESTIMENTOS	333.095.395	208.332.948	298.907.999	199.719.009	524.280.739

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**74.171.326**		**45.243.709**	**519.913.456**				**639.328.491**
1001	**551.958.459**							**551.958.459**
1050			**2.706.062**					**2.706.062**
1051				**4.367.283**				**4.367.283**
1056	**38.929.821**							**38.929.821**
Total	**665.059.606**	**0**	**47.949.771**	**524.280.739**	**0**	**0**	**0**	**1.237.290.116**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**711.361.652**
	Atividade								**109.211.511**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**31.791.498**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								31.791.498
			F	3-ODC	2	90	0	1000	26.546.931
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.933.783
			F	3-ODC	2	91	0	1000	832.680
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.092.830
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.385.274
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**5.659.008**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								5.659.008
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.659.008
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**62.896.465**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								62.896.465
			F	1-PES	1	90	0	1000	62.896.465
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**8.864.540**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								8.864.540
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.864.540
	Operação Especial								**602.150.141**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**590.888.280**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								590.888.280
			S	1-PES	1	90	0	1001	551.958.459
			S	1-PES	1	90	0	1056	38.929.821
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**11.261.861**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								11.261.861
			F	1-PES	0	91	0	1000	11.261.861
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**39.003**
	Operação Especial								**39.003**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**26.003**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								26.003
			S	3-ODC	1	90	0	1000	26.003
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**340.175.021**
	Atividade								**2.237.257**
2317 **2819**	**Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura**	20 608							**2.237.257**
2317 2819 **0001**	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - **Nacional**								2.237.257
	Centro/estação mantido(a) (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.787.257
			F	3-ODC	2	90	0	1050	200.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1051	200.000
	Operação Especial								**337.937.764**
2317 **00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	15 244							**337.937.764**
2317 00SX **0001**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Nacional**								154.100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	154.100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 00SX **0021**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Maranhão**								5.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	4-INV	6	90	0	1000	5.000.000
2317 00SX **0023**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado do Ceará**								6.900.000
	Projeto apoiado (unidade): 111		F	4-INV	6	90	0	1000	900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	6.000.000
2317 00SX **0025**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado da Paraíba**								10.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	6	99	0	1000	10.000.000
2317 00SX **0026**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Pernambuco**								6.300.000
	Projeto apoiado (unidade): 45		F	4-INV	6	90	0	1000	3.300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.000.000
2317 00SX **0027**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Alagoas**								8.275.986
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	4-INV	6	90	0	1000	8.275.985
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
2317 00SX **0028**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Sergipe**								1.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	1.500.000
2317 00SX **0029**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado da Bahia**								21.253.977
	Projeto apoiado (unidade): 82		F	4-INV	6	90	0	1000	16.615.985
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.637.992
2317 00SX **0031**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Minas Gerais**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	4-INV	6	90	0	1000	1.000.000
2317 00SX **7016**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Rodovia da Jiboia - No Estado de Sergipe**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	500.000
2317 00SX **7017**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Equipamentos e Serviços - No Estado de Sergipe**								41.459.877
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	7	90	0	1000	41.459.877
2317 00SX **7075**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Pernambuco**								36.366.752
	Projeto apoiado (unidade): 180		F	4-INV	7	90	0	1000	36.366.752
2317 00SX **7084**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Equipamentos e/ou Materiais Permanentes - No Estado do Ceará**								9.781.172
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	9.781.172
2317 00SX **7087**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Aquisição de Equipamentos e Serviços - No Estado do Rio Grande do Norte**								35.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	7	90	0	1000	35.500.000
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**185.714.440**
	Atividade								**46.937.289**
2321 **20N4**	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**	18 544							**2.928.245**
2321 20N4 **0001**	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - **Nacional**								2.928.245
	Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4-INV	2	90	0	1000	1.382.791
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.545.454
2321 **21DD**	**Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**	18 544							**40.008.138**
2321 21DD **0001**	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - **Nacional**								40.008.138
	Infraestrutura recuperada (unidade): 45		F	4-INV	3	90	0	1000	40.008.138
2321 **21DI**	**Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação**	20 607							**170.000**
2321 21DI **0001**	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - **Nacional**								170.000
	Regularização efetivada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	170.000
2321 **21DK**	**Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**	20 607							**1.929.569**
2321 21DK **0001**	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - **Nacional**								1.929.569
	Projeto público de irrigação mantido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.357.290
			F	3-ODC	2	90	0	1050	572.279

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 **21HT**	**Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional**	20 607							**1.901.337**
2321 21HT **0020**	Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional - **Na Região Nordeste**								1.901.337
	Projeto público de irrigação modernizado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	1.901.337
	Projeto								**88.317.073**
2321 **11AA**	**Construção da Barragem Fronteiras**	18 544							**62.167.302**
2321 11AA **0023**	Construção da Barragem Fronteiras - **No Estado do Ceará**								62.167.302
	Obra executada (% de execução física): 5		F	4-INV	3	90	0	1000	62.167.302
2321 **14VI**	**Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**	18 544							**6.715.679**
2321 14VI **0001**	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **Nacional**								6.715.679
	Obra executada (unidade): 6		F	4-INV	2	90	0	1000	5.479.124
			F	4-INV	2	90	0	1051	1.236.555
2321 **1851**	**Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto**	18 544							**720.000**
2321 1851 **0026**	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - **No Estado de Pernambuco**								720.000
	Intervenção apoiada (unidade): 20		F	4-INV	6	90	0	1000	720.000
2321 **1N64**	**Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba**	18 544							**17.433.461**
2321 1N64 **0020**	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - **Na Região Nordeste**								17.433.461
	Obra executada (% de execução física): 8		F	4-INV	3	90	0	1000	17.433.461
2321 **1O21**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha**	20 607							**300.000**
2321 1O21 **0022**	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - **No Estado do Piauí**								300.000
	Projeto executado (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	300.000
2321 **7M12**	**Construção da Barragem Poço de Varas**	18 544							**980.631**
2321 7M12 **0024**	Construção da Barragem Poço de Varas - **No Estado do Rio Grande do Norte**								980.631
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	980.631
	Operação Especial								**50.460.078**
2321 **00TG**	**Apoio à Construção da Barragem Oiticica**	18 544							**50.460.078**
2321 00TG **0024**	Apoio à Construção da Barragem Oiticica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								50.460.078
	Obra executada (% de execução): 8		F	4-INV	3	30	0	1000	10.460.078
			F	4-INV	3	90	0	1000	40.000.000
Total									**1.237.290.116**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53207 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		169.814.810	51.360.579	152.719.067	46.010.515	108.714.522
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	28.041.936	31.507.579	31.024.091	31.707.265	30.829.158
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	141.772.874	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	18.040.000	119.928.211	14.000.000	77.582.114
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	1.800.000	1.753.765	300.000	300.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	27.905.119	36.367.621	37.331.483	37.659.130	38.667.593
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	136.817	139.958	139.958	48.135	48.135
11	TRABALHO	0	500.000	467.778	250.000	250.000
15	URBANISMO	1.140.446	12.040.000	112.513.083	6.650.000	68.345.544
20	AGRICULTURA	140.632.428	2.300.000	2.253.765	1.000.000	1.000.000
26	TRANSPORTE	0	0	0	400.000	400.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.415.039	29.023.450	28.539.962	29.135.818	28.257.711
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	5.500.000	6.915.128	6.650.000	8.536.570
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	12.040.000	112.513.083	6.450.000	68.145.544
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	136.817	139.958	139.958	48.135	48.135
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	978.453	1.081.390	1.081.390	1.267.876	1.267.876
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.140.446	0	0	200.000	200.000
607	IRRIGAÇÃO	6.774.458	1.800.000	1.753.765	300.000	300.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	133.857.970	500.000	500.000	700.000	700.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.511.627	1.275.781	1.275.781	1.258.686	1.258.686
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.544.615	11.279.189	11.279.189	12.242.639	12.242.639
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.173.654	27.741.390	34.296.739	27.727.876	28.664.808
4	INVESTIMENTOS	140.096.540	12.340.000	107.143.139	6.040.000	67.807.075

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**12.194.504**		**27.355.526**	**67.807.075**				**107.357.105**
1050			**849.936**					**849.936**
1052			**459.346**					**459.346**
1056	**48.135**							**48.135**
Total	**12.242.639**	**0**	**28.664.808**	**67.807.075**	**0**	**0**	**0**	**108.714.522**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53207 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**30.829.158**
	Atividade								**29.525.587**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**17.161.893**
0032 2000 **0050**	Administração da Unidade - **Na Região Centro-Oeste**								17.161.893
			F	3-ODC	2	90	0	1000	16.921.893
			F	4-INV	2	90	0	1000	240.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**136.656**
0032 2004 **0050**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Centro-Oeste**								136.656
			F	3-ODC	1	90	0	1000	136.656
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**10.935.818**
0032 20TP **0050**	Ativos Civis da União - **Na Região Centro-Oeste**								10.935.818
			F	1-PES	1	90	0	1000	10.935.818
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**1.131.220**
0032 212B **0050**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Centro-Oeste**								1.131.220
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.131.220
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**160.000**
0032 216H **0050**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na Região Centro-Oeste** Agente público beneficiado (unidade): 4								160.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	160.000
	Operação Especial								**1.303.571**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**48.135**
0032 0181 **0050**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na Região Centro-Oeste**								48.135
			S	1-PES	1	90	0	1056	48.135
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**1.255.436**
0032 09HB **0050**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na Região Centro-Oeste**								1.255.436
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.255.436
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0050**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na Região Centro-Oeste**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**77.582.114**
	Atividade								**8.586.570**
2317 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial**	04 127							**7.886.570**
2317 20WQ **0050**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **Na Região Centro-Oeste** Projeto apoiado (unidade): 2								5.786.570
			F	3-ODC	2	80	0	1000	3.051.285
			F	3-ODC	2	80	0	1050	849.936
			F	3-ODC	2	80	0	1052	459.346
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
2317 20WQ **0051**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **No Estado de Mato Grosso** Projeto apoiado (unidade): 2								600.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	600.000
2317 20WQ **0053**	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - **No Distrito Federal** Projeto apoiado (unidade): 1								1.500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.500.000
2317 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia**	20 608							**700.000**
2317 214S **0001**	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - **Nacional** Atividade produtiva apoiada (unidade): 2								700.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53207 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operação Especial									**68.995.544**
2317 **00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	15 244							**68.145.544**
2317 00SX **0001**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Nacional**								3.631.810
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	40	0	1000	1.378.469
			F	4-INV	2	40	0	1000	2.253.341
2317 00SX **0051**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Mato Grosso**								350.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	350.000
2317 00SX **0054**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								15.082.857
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	4-INV	6	99	0	1000	15.082.857
2317 00SX **5411**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **No Município de Várzea Grande - MT**								49.080.877
	Projeto apoiado (unidade): 25		F	4-INV	7	40	0	1000	49.080.877
2317 **00TF**	**Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira**	11 127							**250.000**
2317 00TF **0001**	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira - **Nacional**								250.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	30	0	1000	150.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	100.000
2317 **00WQ**	**Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco**	26 127							**400.000**
2317 00WQ **0050**	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco - **Na Região Centro-Oeste**								400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	400.000
2317 **00WR**	**Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes**	15 451							**200.000**
2317 00WR **0050**	Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes - **Na Região Centro-Oeste**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	40	0	1000	200.000
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**300.000**
Operação Especial									**300.000**
2321 **00TD**	**Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada**	20 607							**300.000**
2321 00TD **0050**	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - **Na Região Centro-Oeste**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
Total									**108.714.522**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53210 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	534.102.920	533.318.502	560.832.809	503.162.558
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	150.481.071	150.200.812	171.557.693	170.995.759
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	13.636.512	26.037.687	69.331.531	69.331.531
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	0	363.972.337	351.571.162	314.865.822	257.987.453
2322	SANEAMENTO BÁSICO	0	6.000.000	5.495.841	5.064.763	4.834.815
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	6.931.821	6.931.821	7.192.748	7.192.748
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	513.521.587	500.335.994	484.295.530	426.625.279
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	13.636.512	26.037.687	69.331.531	69.331.531
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	125.180.586	124.900.327	143.858.548	143.296.614
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	13.076.167	12.235.174	4.977.982	4.977.982
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	6.931.821	6.931.821	7.192.748	7.192.748
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	3.445.899	3.445.899	5.211.286	5.211.286
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	6.000.000	5.495.841	5.064.763	4.834.815
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	350.896.170	339.335.988	309.887.840	253.009.471
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	14.935.765	14.935.765	15.308.111	15.308.111
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	13.636.512	26.037.687	69.331.531	69.331.531
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	116.909.735	116.909.735	122.600.687	122.600.687
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	383.564.631	371.526.849	353.776.311	299.286.060
4	INVESTIMENTOS	0	19.992.042	18.844.231	15.124.280	11.944.280
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	13.636.512	26.037.687	69.331.531	69.331.531

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**115.407.939**		**30.232.117**	**1.820.000**			**69.331.531**	**216.791.587**
1016			**109.592.862**					**109.592.862**
1052			**275.324**					**275.324**
1056	**7.192.748**							**7.192.748**
1071			**159.185.757**	**10.124.280**				**169.310.037**
Total	**122.600.687**	**0**	**299.286.060**	**11.944.280**	**0**	**0**	**69.331.531**	**503.162.558**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53210 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**170.995.759**
	Atividade								**148.507.900**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	18 122							**42.924.110**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								42.924.110
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.828.960
			F	3-ODC	2	90	0	1071	31.913.366
			F	4-INV	2	90	0	1071	181.784
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**1.076.340**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.076.340
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.076.340
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	18 122							**100.099.828**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								100.099.828
			F	1-PES	1	90	0	1000	100.099.828
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	18 331							**4.134.946**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								4.134.946
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.134.946
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	18 122							**272.676**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								272.676
	Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	0	1071	272.676
	Operação Especial								**22.487.859**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**7.192.748**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								7.192.748
			S	1-PES	1	90	0	1056	7.192.748
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	18 846							**15.295.111**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								15.295.111
			F	1-PES	0	91	0	1000	15.295.111
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**69.331.531**
	Operação Especial								**69.331.531**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**69.331.531**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								69.331.531
			F	9-RES	0	99	0	1000	69.331.531
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**257.987.453**
	Atividade								**147.194.591**
2321 **20WI**	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**	18 544							**79.604.876**
2321 20WI **0001**	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - **Nacional**								79.214.876
	Entidade beneficiada (unidade): 32		F	3-ODC	2	30	0	1071	27.656.420
			F	3-ODC	2	50	0	1071	2.508.503
			F	3-ODC	2	80	0	1071	724.792
			F	3-ODC	2	90	0	1071	44.971.155
			F	3-ODC	2	91	0	1071	267.161
			F	4-INV	2	90	0	1071	3.086.845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 53210 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 20WI **0031**	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - **No Estado de Minas Gerais**								390.000
	Entidade beneficiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	0	1000	270.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	120.000
2321 **2378**	**Operação da Rede Hidrometeorológica**	18 544							**62.611.733**
2321 2378 **0001**	Operação da Rede Hidrometeorológica - **Nacional**								62.611.733
	Estação operada (unidade): 3.455		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.087.056
			F	3-ODC	2	90	0	1071	46.169.026
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1071	6.855.651
2321 **4926**	**Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens**	18 125							**4.977.982**
2321 4926 **0001**	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - **Nacional**								4.977.982
	Bacia regulada (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1052	275.324
			F	3-ODC	2	90	0	1071	4.702.658
	Projeto								**1.200.000**
2321 **109J**	**Construção de Adutoras**	18 544							**1.200.000**
2321 109J **7000**	Construção de Adutoras - **Construção de Adutora - Bom Jesus da Lapa - Adutora da Fé - No Estado da Bahia**								1.200.000
	Obra executada (unidade): 1		F	4-INV	7	90	0	1000	1.200.000
	Operação Especial								**109.592.862**
2321 **00LX**	**Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)**	18 544							**109.592.862**
2321 00LX **6024**	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - **Na Bacia do Rio Paraíba do Sul**								2.100.000
			F	3-ODC	1	50	0	1016	2.100.000
2321 00LX **6025**	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - **Na Bacia do Rio Doce**								17.268.332
			F	3-ODC	1	50	0	1016	17.268.332
2321 00LX **6027**	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - **Na Bacia do Rio São Francisco**								36.167.297
			F	3-ODC	1	50	0	1016	36.167.297
2321 00LX **6028**	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - **Na Bacia do Rio Verde Grande**								450.417
			F	3-ODC	1	50	0	1016	450.417
2321 00LX **6029**	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - **Na Bacia do Rio Paranaíba**								14.043.173
			F	3-ODC	1	50	0	1016	14.043.173
2321 00LX **6030**	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - **Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**								20.489.615
			F	3-ODC	1	50	0	1016	20.489.615
2321 00LX **6046**	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - **Na Bacia do Rio Grande**								19.074.028
			F	3-ODC	1	50	0	1016	19.074.028
2322	**Saneamento Básico**								**4.834.815**
	Atividade								**4.834.815**
2322 **219R**	**Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento**	18 512							**4.834.815**
2322 219R **0001**	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - **Nacional**								4.834.815
	Estudo desenvolvido (unidades/ano): 1		F	3-ODC	2	80	0	1000	4.431.318
			F	3-ODC	2	90	0	1000	403.497
Total									**503.162.558**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		734.520.342	921.527.354	2.907.418.326	1.078.378.861	3.174.645.230
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	158.274.533	350.212.173	299.635.791	449.635.791
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173
2223	A HORA DO TURISMO	734.519.355	0	0	0	0
2323	TURISMO, ESSE É O DESTINO	0	763.239.821	2.557.193.153	152.153.897	2.098.420.266
5025	CULTURA	987	0	0	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	4.000.000	4.000.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	23.277.919	23.277.919	22.849.642	22.849.642
13	CULTURA	987	0	0	0	0
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	734.519.355	898.236.435	2.884.127.407	424.940.046	2.521.206.415
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	120.388.884	312.841.601	265.513.884	415.513.884
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	5.723.000	5.207.923	1.800.000	1.800.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	23.277.919	23.277.919	22.849.642	22.849.642
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	3.684.730	3.684.730	4.422.389	4.422.389
392	DIFUSÃO CULTURAL	987	0	0	0	0
695	TURISMO	734.519.355	763.239.821	2.557.193.153	152.153.897	2.098.420.266
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	5.213.000	5.213.000	5.062.876	5.062.876
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173
UO						
54101	MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	734.519.355	270.873.951	2.256.764.923	1.078.378.861	3.174.645.230
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	64.879.803	64.879.803	66.167.304	66.167.304
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.577.617	148.034.720	453.626.933	304.904.101	1.157.255.306
4	INVESTIMENTOS	718.942.725	57.959.428	1.738.258.187	80.731.283	1.324.646.447
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	650.653.403	650.653.403	0	0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**43.317.662**		**930.537.934**	**1.243.915.164**			**228.571.700**	**2.446.342.460**
1001	**13.520.223**							**13.520.223**
1050			**76.808**					**76.808**
1052			**149.405.950**	**5.812.000**			**16.824.405**	**172.042.355**
1056	**9.329.419**							**9.329.419**
1140			**77.234.614**	**74.919.283**			**381.180.068**	**533.333.965**
Total	**66.167.304**	**0**	**1.157.255.306**	**1.324.646.447**	**0**	**0**	**626.576.173**	**3.174.645.230**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		734.519.355	270.873.951	2.256.764.923	1.078.378.861	3.174.645.230
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	158.274.533	350.212.173	299.635.791	449.635.791
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173
2223	A HORA DO TURISMO	734.519.355	0	0	0	0
2323	TURISMO, ESSE É O DESTINO	0	112.586.418	1.906.539.750	152.153.897	2.098.420.266
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	4.000.000	4.000.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	23.277.919	23.277.919	22.849.642	22.849.642
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	734.519.355	247.583.032	2.233.474.004	424.940.046	2.521.206.415
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	120.388.884	312.841.601	265.513.884	415.513.884
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	5.723.000	5.207.923	1.800.000	1.800.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	23.277.919	23.277.919	22.849.642	22.849.642
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	3.684.730	3.684.730	4.422.389	4.422.389
695	TURISMO	734.519.355	112.586.418	1.906.539.750	152.153.897	2.098.420.266
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	5.213.000	5.213.000	5.062.876	5.062.876
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	64.879.803	64.879.803	66.167.304	66.167.304
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.576.630	148.034.720	453.626.933	304.904.101	1.157.255.306
4	INVESTIMENTOS	718.942.725	57.959.428	1.738.258.187	80.731.283	1.324.646.447
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	626.576.173	626.576.173

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**43.317.662**		**930.537.934**	**1.243.915.164**			**228.571.700**	**2.446.342.460**
1001	**13.520.223**							**13.520.223**
1050			**76.808**					**76.808**
1052			**149.405.950**	**5.812.000**			**16.824.405**	**172.042.355**
1056	**9.329.419**							**9.329.419**
1140			**77.234.614**	**74.919.283**			**381.180.068**	**533.333.965**
Total	**66.167.304**	**0**	**1.157.255.306**	**1.324.646.447**	**0**	**0**	**626.576.173**	**3.174.645.230**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**449.635.791**
	Atividade								**419.936.273**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	23 122							**73.509.098**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								73.509.098
			F	3-ODC	2	50	0	1052	2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	32.918
			F	3-ODC	2	90	0	1050	76.808
			F	3-ODC	2	90	0	1052	65.587.372
			F	4-INV	2	90	0	1052	5.812.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	23 331							**456.372**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								456.372
			F	3-ODC	1	90	0	1000	456.372
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	23 122							**38.254.786**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								38.254.786
			F	1-PES	1	90	0	1000	38.254.786
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	23 331							**3.966.017**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								3.966.017
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.966.017
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	23 122							**350.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								350.000
	Agente público beneficiado (unidade): 70		F	3-ODC	2	90	0	1052	350.000
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**2.200.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								2.200.000
	Evento realizado (unidade): 15		F	3-ODC	2	90	0	1052	2.200.000
0032 **2F10**	**Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)**	23 122							**301.200.000**
0032 2F10 **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR) - **Nacional**								301.200.000
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	3-ODC	2	50	0	1000	223.731.422
			F	3-ODC	2	50	0	1052	77.468.578
	Projeto								**1.800.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**1.800.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								1.800.000
	Evento realizado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1052	1.800.000
	Operação Especial								**27.899.518**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**22.849.642**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								22.849.642
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.520.223
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.329.419
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	23 846							**5.049.876**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								5.049.876
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.049.876
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**626.576.173**
	Operação Especial								**626.576.173**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**626.576.173**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								626.576.173
			F	9-RES	0	99	0	1000	228.571.700
			F	9-RES	0	99	0	1052	16.824.405
			F	9-RES	0	99	0	1140	381.180.068
2323	**Turismo, esse é o destino**								**2.098.420.266**
	Atividade								**775.385.819**
2323 **20Y3**	**Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional**	23 695							**654.725.661**
2323 20Y3 **0001**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **Nacional**								525.823.636
Iniciativa implementada (unidade): 8			F	3-ODC	2	90	0	1000	113.549.180
			F	3-ODC	2	90	0	1140	57.574.456
			F	3-ODC	6	50	0	1000	4.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	700.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	350.000.000
2323 20Y3 **0015**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Pará**								2.635.000
Iniciativa implementada (unidade): 3			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.635.000
2323 20Y3 **0017**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Tocantins**								35.500.000
Iniciativa implementada (unidade): 50			F	3-ODC	7	30	0	1000	35.500.000
2323 20Y3 **0022**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Piauí**								1.000.000
Iniciativa implementada (unidade): 3			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
2323 20Y3 **0023**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Ceará**								3.400.000
Iniciativa implementada (unidade): 7			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.400.000
2323 20Y3 **0024**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Rio Grande do Norte**								300.022
Iniciativa implementada (unidade): 2			F	3-ODC	6	40	0	1000	100.022
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2323 20Y3 **0025**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado da Paraíba**								1.200.000
Iniciativa implementada (unidade): 32			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.200.000
2323 20Y3 **0026**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado de Pernambuco**								600.000
Iniciativa implementada (unidade): 2			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
2323 20Y3 **0029**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado da Bahia**								72.065.001
Iniciativa implementada (unidade): 13			F	3-ODC	6	40	0	1000	700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.900.001
			F	3-ODC	7	30	0	1000	68.465.000
2323 20Y3 **0031**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado de Minas Gerais**								2.200.000
Iniciativa implementada (unidade): 3			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.200.000
2323 20Y3 **0032**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Espírito Santo**								1.000
Iniciativa implementada (unidade): 0			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.000
2323 20Y3 **0033**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.800.000
Iniciativa implementada (unidade): 2			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.800.000
2323 20Y3 **0035**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado de São Paulo**								2
Iniciativa implementada (unidade): 0			F	3-ODC	6	99	0	1000	2
2323 20Y3 **0041**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Paraná**								1.000
Iniciativa implementada (unidade): 2			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000
2323 20Y3 **0043**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Estado do Rio Grande do Sul**								200.000
Iniciativa implementada (unidade): 1			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2323 20Y3 **0050**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **Na Região Centro-Oeste**								2.000.000
Iniciativa implementada (unidade): 1			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2323 20Y3 **0053**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **No Distrito Federal**								2.000.000
	Iniciativa implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	0	1000	2.000.000
2323 **21DB**	**Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros**	23 695							**1.760.000**
2323 21DB **0001**	Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros - **Nacional**								1.760.000
	Ação realizada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1140	1.760.000
2323 **21FN**	**Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo**	23 695							**107.300.000**
2323 21FN **0001**	Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo - **Nacional**								106.800.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 26		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1140	4.300.000
			F	3-ODC	8	90	0	1000	100.000.000
2323 21FN **7002**	Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo - **SENAC - No Estado do Rio Grande do Norte**								500.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
2323 **21FO**	**Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo**	23 695							**10.000.158**
2323 21FO **0001**	Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo - **Nacional**								9.800.158
	Ação realizada (unidade): 37		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1140	7.800.158
2323 21FO **0042**	Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo - **No Estado de Santa Catarina**								200.000
	Ação realizada (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
2323 **2C01**	**Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo**	23 695							**1.600.000**
2323 2C01 **0001**	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - **Nacional**								1.600.000
	Iniciativa implementada (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1140	1.600.000
Projeto									**1.323.034.447**
2323 **10V0**	**Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**	23 695							**1.323.034.445**
2323 10V0 **0001**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **Nacional**								1.221.120.268
	Projeto realizado (unidade): 1.365		F	3-ODC	2	90	0	1140	4.200.000
			F	4-INV	2	40	0	1140	74.919.283
			F	4-INV	2	90	0	1000	239.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.000.985
			F	4-INV	8	90	0	1000	900.000.000
2323 10V0 **0021**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado do Maranhão**								1.000.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
2323 10V0 **0023**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado do Ceará**								800.000
	Projeto realizado (unidade): 11		F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
2323 10V0 **0024**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1
	Projeto realizado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
2323 10V0 **0026**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado de Pernambuco**								400.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	400.000
2323 10V0 **0028**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado de Sergipe**								500.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
2323 10V0 **0029**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado da Bahia**								1.000.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
2323 10V0 **0031**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado de Minas Gerais**								1
	Projeto realizado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
2323 10V0 **0032**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Projeto realizado (unidade): 6		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
2323 10V0 **0033**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado do Rio de Janeiro**								400.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO

Unidade: 54101 MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2323 10V0 **0035**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado de São Paulo**								2.600.002
	Projeto realizado (unidade): 9		F	4-INV	6	40	0	1000	1
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.600.001
2323 10V0 **0041**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado do Paraná**								10.906.985
	Projeto realizado (unidade): 137		F	4-INV	6	99	0	1000	10.906.985
2323 10V0 **0043**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado do Rio Grande do Sul**								10.307.187
	Projeto realizado (unidade): 20		F	4-INV	6	40	0	1000	3.400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	6.907.187
2323 10V0 **0052**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Estado de Goiás**								1
	Projeto realizado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
2323 10V0 **0643**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Município de Jenipapo dos Vieiras - MA**								2.000.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
2323 10V0 **1795**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Município de Maceió - AL**								30.000.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	30.000.000
2323 10V0 **3285**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Município de Cabo Frio - RJ**								10.000.000
	Projeto realizado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	0	1000	10.000.000
2323 10V0 **5259**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **No Município de Porto Murtinho - MS**								1.000.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
2323 10V0 **7363**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **Revitalização do Porto de Corumbá - No Município de Corumbá - MS**								30.000.000
	Projeto realizado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	30.000.000
2323 **7Y05**	**Substituição de veículos de tração animal em cidades turísticas**	23 695							**2**
2323 7Y05 **0031**	Substituição de veículos de tração animal em cidades turísticas - **No Estado de Minas Gerais**								1
	Equipamento adquirido (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
2323 7Y05 **0033**	Substituição de veículos de tração animal em cidades turísticas - **No Estado do Rio de Janeiro**								1
	Equipamento adquirido (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1
Total									**3.174.645.230**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		272.672.747.366	281.764.531.229	281.871.949.589	291.310.235.731	288.367.036.604
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	508.972.768	660.858.581	641.607.804	551.150.429	530.795.243
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861	5.475.113.861
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	195.254	226.636	226.636	215.088	215.088
5024	ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA	430.501.500	0	0	0	0
5027	INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	11.099.797	0	0	0	0
5028	INCLUSAO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMILIA E DA ARTICULACAO D	71.434.970.366	0	0	0	0
5029	PRODUÇÃO DE DADOS E CONHECIMENTO PARA O APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	115.498.018	0	0	0	0
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	95.074.901.607	0	0	0	0
5032	REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL	246.017.837	0	0	0	0
5033	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.318.672.190	0	0	0	0
5035	PROMOÇÃO DE CIDADANIA POR MEIO DO AUXÍLIO BRASIL E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	95.697.039.879	0	0	0	0
5127	INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO	0	6.844.866	28.020.690	56.434.328	71.006.302
5128	BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0	169.513.514.701	169.511.975.980	167.226.414.039	159.537.751.741
5129	INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS	0	112.310.198	108.057.839	316.051.309	300.459.898
5131	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	0	103.234.903.620	103.391.852.305	115.352.998.551	116.744.435.934
5133	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	0	4.756.909.670	4.655.082.823	2.129.098.521	5.471.306.181
5134	CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	0	167.085.985	223.279.563	177.759.605	209.516.559
5501	ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS	0	14.937.507	14.906.484	25.000.000	26.435.797
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	507.893.018	0	0	8.377.000	8.002.424
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	268.322.052.326	278.459.648.458	278.567.066.818	285.823.866.167	282.881.041.616
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615	2.663.615
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.835.073.404	3.297.166.101	3.297.166.101	5.475.328.949	5.475.328.949
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.400.585	542.455.283	526.880.430	743.190.693	712.351.339
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.671.233	117.199.881	112.763.411	45.670.000	43.417.016
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.439.789	46.054.420	44.310.679	45.045.000	42.822.845
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	600.000	600.000	592.694	474.155	474.155
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.369.298	140.211.271	134.902.500	113.015.156	107.439.905
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	4.000.000	3.852.196	784.000	784.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	39.984.842.905	45.551.254.544	45.349.074.290	49.520.636.522	49.817.485.442
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.331.093.262	55.125.868.760	54.881.379.014	63.429.524.605	63.810.843.242
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.501.500	444.991.470	382.238.119	369.000.000	350.796.528
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	175.811.545.905	175.500.319.110	176.102.678.666	1.927.667.960	4.934.171.534
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0	0	0	1.962.409.424	2.697.403.930
246	SEGURANÇA DE RENDA	0	0	0	166.320.032.076	158.632.791.717
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615	2.663.615
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.085.803.339	494.011.639	580.485.663	892.682.494	1.347.863.792
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.049.331	5.310.324	5.310.324	9.632.962	9.632.962
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	14.937.507	14.906.484	25.000.000	26.435.797
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	438.813.041	463.403.149	418.661.248	420.000.000	346.851.716
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.843.888.559	3.306.197.201	3.306.197.201	5.482.807.069	5.482.807.069
UO						
55101	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA	173.788.200.784	175.239.720.705	175.189.920.963	170.527.661.317	166.190.780.801
55901	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.884.546.581	106.524.810.524	106.682.028.626	120.782.574.414	122.176.255.803
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.852.801	143.021.274	143.021.274	126.562.421	126.562.421
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.281.210.409	281.243.971.806	281.242.430.641	290.803.590.344	287.788.024.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GND								
4	INVESTIMENTOS			1.250.684.155	377.538.149	486.497.674	380.082.966	452.449.693

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**13.000**		**9.645.257.812**	**135.290.165**				**9.780.560.977**
1001			**26.200.687.084**	**317.159.528**				**26.517.846.612**
1002	**123.885.806**		**209.072.889.719**					**209.196.775.525**
1049			**155.619**					**155.619**
1056	**2.663.615**							**2.663.615**
1094			**13.250**					**13.250**
9444			**42.869.021.006**					**42.869.021.006**
Total	**126.562.421**	**0**	**287.788.024.490**	**452.449.693**	**0**	**0**	**0**	**288.367.036.604**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		173.788.200.784	175.239.720.705	175.189.920.963	170.527.661.317	166.190.780.801
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	508.972.768	660.858.581	641.607.804	551.150.429	530.795.243
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	195.254	226.636	226.636	215.088	215.088
5024	ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA	430.501.500	0	0	0	0
5027	INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	11.099.797	0	0	0	0
5028	INCLUSAO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMILIA E DA ARTICULACAO D	71.434.970.366	0	0	0	0
5029	PRODUÇÃO DE DADOS E CONHECIMENTO PARA O APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	115.498.018	0	0	0	0
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	25.233.176	0	0	0	0
5032	REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL	246.017.837	0	0	0	0
5033	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.318.672.190	0	0	0	0
5035	PROMOÇÃO DE CIDADANIA POR MEIO DO AUXÍLIO BRASIL E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	95.697.039.879	0	0	0	0
5127	INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO	0	6.844.866	28.020.690	56.434.328	71.006.302
5128	BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0	169.513.514.701	169.511.975.980	167.226.414.039	159.537.751.741
5129	INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS	0	112.310.198	108.057.839	316.051.309	300.459.898
5131	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	0	7.032.561	6.763.144	45.537.998	43.293.992
5133	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	0	4.756.909.670	4.655.082.823	2.129.098.521	5.471.306.181
5134	CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	0	167.085.985	223.279.563	177.759.605	209.516.559
5501	ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS	0	14.937.507	14.906.484	25.000.000	26.435.797
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	507.893.018	0	0	8.377.000	8.002.424
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	173.272.383.896	175.231.777.399	175.181.977.657	170.516.405.614	166.179.899.674
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615	2.663.615
28	ENCARGOS ESPECIAIS	195.254	226.636	226.636	215.088	215.088
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.400.585	541.897.230	526.329.172	743.190.693	712.351.339
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	31.273.804	108.833.671	104.712.940	35.000.000	33.273.385
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	600.000	600.000	592.694	474.155	474.155
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.369.298	140.211.271	134.902.500	113.015.156	107.439.905
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	4.000.000	3.852.196	784.000	784.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.501.500	0	0	0	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	171.125.650.861	173.449.541.508	173.383.193.336	1.927.667.960	4.934.171.534
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0	0	0	29.824.998	28.353.676
246	SEGURANÇA DE RENDA	0	0	0	166.320.032.076	158.632.791.717
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615	2.663.615
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.085.803.339	494.011.639	580.485.663	892.682.494	1.347.863.792
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.049.331	5.310.324	5.310.324	9.632.962	9.632.962
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	14.937.507	14.906.484	25.000.000	26.435.797
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	438.813.041	463.403.149	418.661.248	420.000.000	346.851.716
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.010.409	9.257.736	9.257.736	7.693.208	7.693.208
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.852.801	143.021.274	143.021.274	126.562.421	126.562.421
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.247.017.494	174.719.186.282	174.684.999.218	170.071.015.930	165.774.846.326
4	INVESTIMENTOS	400.330.489	377.513.149	361.900.471	330.082.966	289.372.054

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**13.000**		**1.273.535.652**	**20.373.072**				**1.293.921.724**
1001			**24.181.109.729**	**268.998.982**				**24.450.108.711**
1002	**123.885.806**		**99.620.032.076**					**99.743.917.882**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1049			155.619					155.619
1056	2.663.615							2.663.615
1094			13.250					13.250
9444			40.700.000.000					40.700.000.000
Total	126.562.421	0	165.774.846.326	289.372.054	0	0	0	166.190.780.801

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**530.795.243**
	Atividade								**519.869.508**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	08 122							**243.699.270**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								243.699.270
			S	3-ODC	2	90	0	1001	242.606.598
			S	3-ODC	2	91	0	1001	542.672
			S	4-INV	2	90	0	1001	550.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	08 331							**1.206.600**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.206.600
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.206.600
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	08 122							**116.407.686**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								116.407.686
			S	1-PES	1	90	0	1002	116.407.686
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	08 331							**8.426.362**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								8.426.362
			S	3-ODC	1	90	0	1000	8.426.362
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	08 122							**1.723.721**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.723.721
	Agente público beneficiado (unidade): 65		S	3-ODC	2	90	0	1001	1.723.721
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**7.218.424**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								7.218.424
	Evento realizado (unidade): 5		S	3-ODC	2	90	0	1001	7.218.424
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	08 128							**474.155**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								474.155
	Servidor capacitado (unidade): 300		S	3-ODC	2	90	0	1001	474.155
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	08 131							**107.439.905**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								107.439.905
			S	3-ODC	2	80	0	1001	87.957.056
			S	3-ODC	2	90	0	1001	19.482.849
0032 **4907**	**Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome**	08 125							**33.273.385**
0032 4907 **0001**	Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - **Nacional**								33.273.385
	Pessoa atendida (unidade): 17.346.134		S	3-ODC	2	90	0	1001	33.273.385
	Projeto								**784.000**
0032 **166C**	**Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS**	04 211							**784.000**
0032 166C **0001**	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - **Nacional**								784.000
	Evento realizado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	0	1001	784.000
	Operação Especial								**10.141.735**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.663.615**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.663.615
			S	1-PES	1	90	0	1056	2.663.615
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	08 846							**7.478.120**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								7.478.120
			S	1-PES	0	91	0	1002	7.478.120
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**215.088**
	Operação Especial								**215.088**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**202.088**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								202.088
			S	3-ODC	1	90	0	1000	202.088
5127	**Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único**								**71.006.302**
	Atividade								**48.006.302**
5127 **20GG**	**Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)**	08 244							**48.006.302**
5127 20GG **0001**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **Nacional**								33.650.316
	Pessoa atendida (unidade): 13.144		S	3-ODC	2	90	0	1000	30.650.316
			S	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5127 20GG **0023**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado do Ceará**								637.985
	Pessoa atendida (unidade): 249		S	3-ODC	6	99	0	1000	637.985
5127 20GG **0026**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado de Pernambuco**								1.700.000
	Pessoa atendida (unidade): 664		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.700.000
5127 20GG **0027**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado de Alagoas**								1.000.000
	Pessoa atendida (unidade): 391		S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5127 20GG **0031**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado de Minas Gerais**								750.000
	Pessoa atendida (unidade): 293		S	3-ODC	6	50	0	1000	250.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5127 20GG **0033**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.000.000
	Pessoa atendida (unidade): 1.953		S	3-ODC	6	99	0	1000	5.000.000
5127 20GG **0035**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado de São Paulo**								1.500.001
	Pessoa atendida (unidade): 586		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.001
5127 20GG **0041**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado do Paraná**								200.000
	Pessoa atendida (unidade): 78		S	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5127 20GG **0052**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Estado de Goiás**								2.000.000
	Pessoa atendida (unidade): 781		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.350.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	650.000
5127 20GG **0053**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Distrito Federal**								1.068.000
	Pessoa atendida (unidade): 417		S	3-ODC	6	50	0	1000	155.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	913.000
5127 20GG **5232**	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - **No Município de Fátima do Sul - MS**								500.000
	Pessoa atendida (unidade): 195		S	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
	Operação Especial								**23.000.000**
5127 **00WN**	**Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024)**	08 244							**23.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5127 00WN **0001**	Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024) - **Nacional**								23.000.000
	Pessoa atendida (unidade): 7.660		S	3-ODC	2	90	0	1000	23.000.000
5128	**Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas**								**159.537.751.741**
	Atividade								**158.660.693.741**
5128 **21CP**	**Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)**	08 122							**3.634.581**
5128 21CP **0001**	Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - **Nacional**								3.634.581
	Agente remunerado (unidade): 1.425		S	3-ODC	2	90	0	1001	3.634.581
5128 **21EL**	**Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família**	08 122							**24.267.443**
5128 21EL **0001**	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família - **Nacional**								24.267.443
	Atividade realizada (unidade): 16.100.000		S	3-ODC	2	90	0	1001	23.767.443
			S	4-INV	2	90	0	1001	500.000
5128 **8442**	**Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família**	08 246							**158.632.791.717**
5128 8442 **0001**	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - **Nacional**								158.632.791.717
	Família atendida (unidade): 20.900.000		S	3-ODC	1	90	0	1001	18.312.759.641
			S	3-ODC	1	90	0	1002	99.620.032.076
			S	3-ODC	1	90	0	9444	40.700.000.000
	Operação Especial								**877.058.000**
5128 **00US**	**Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD**	08 244							**877.058.000**
5128 00US **0001**	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD - **Nacional**								877.058.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 4.644		S	3-ODC	1	31	0	1001	16.794.000
			S	3-ODC	1	41	0	1001	860.264.000
5129	**Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais**								**300.459.898**
	Atividade								**300.459.898**
5129 **4923**	**Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**	08 122							**5.422.523**
5129 4923 **0001**	Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - **Nacional**								5.422.523
	Projeto implantado (unidade): 3		S	3-ODC	2	90	0	1001	5.422.523
5129 **6414**	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**	08 122							**295.037.375**
5129 6414 **0001**	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - **Nacional**								295.037.375
	Família cadastrada (unidade): 27.371.007		S	3-ODC	2	90	0	1000	291.046.924
			S	3-ODC	2	90	0	1001	3.990.451
5131	**Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**								**43.293.992**
	Atividade								**43.293.992**
5131 **21H0**	**Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas**	08 245							**19.013.363**
5131 21H0 **0001**	Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas - **Nacional**								19.013.363
	Ente federativo apoiado (unidade): 180		S	3-ODC	2	90	0	1001	19.013.363
5131 **8249**	**Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**	08 122							**14.940.316**
5131 8249 **0001**	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - **Nacional**								14.940.316
	Conselho apoiado (unidade): 27		S	3-ODC	2	90	0	1001	14.890.316
			S	4-INV	2	90	0	1001	50.000
5131 **8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**	08 245							**9.340.313**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 8893 **0001**	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - **Nacional**								9.340.313
	Ente federativo apoiado (unidade): 5.593		S	3-ODC	2	90	0	1001	9.340.313
5133	**Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome**								**5.471.306.181**
	Atividade								**5.471.306.181**
5133 **20GD**	**Inclusão Produtiva Rural**	08 244							**90.913.336**
5133 20GD **0001**	Inclusão Produtiva Rural - **Nacional**								90.913.336
	Família atendida (unidade): 19.126		S	3-ODC	2	90	0	1001	90.913.336
5133 **215I**	**Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	08 306							**20.983.862**
5133 215I **0001**	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - **Nacional**								20.983.862
	Ente federativo atendido (unidade): 600		S	3-ODC	2	90	0	1001	20.983.862
5133 **21DV**	**Auxílio Gás dos Brasileiros**	08 244							**3.570.400.858**
5133 21DV **0001**	Auxílio Gás dos Brasileiros - **Nacional**								3.570.400.858
	Família atendida (unidade): 6.007.790		S	3-ODC	2	90	0	1001	3.570.400.858
5133 **2784**	**Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável**	08 306							**9.056.539**
5133 2784 **0001**	Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável - **Nacional**								8.556.539
	Município apoiado (unidade): 59		S	3-ODC	2	90	0	1001	8.556.539
5133 2784 **0027**	Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável - **No Estado de Alagoas**								500.000
	Município apoiado (unidade): 3		S	3-ODC	6	50	0	1000	450.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	50.000
5133 **2792**	**Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública**	08 244							**115.276.479**
5133 2792 **0001**	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - **Nacional**								114.826.479
	Família beneficiada (unidade): 209.436		S	3-ODC	2	90	0	1001	114.826.479
5133 2792 **0035**	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - **No Estado de São Paulo**								250.000
	Família beneficiada (unidade): 442		S	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
5133 2792 **0052**	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - **No Estado de Goiás**								200.000
	Família beneficiada (unidade): 354		S	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
5133 **2798**	**Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**	08 306							**1.210.849.769**
5133 2798 **0001**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **Nacional**								1.158.622.924
	Família agricultora beneficiada (unidade): 70.252		S	3-ODC	2	30	0	1001	134.809.639
			S	3-ODC	2	90	0	1000	610.245.273
			S	3-ODC	2	90	0	1001	400.732.028
			S	3-ODC	6	90	0	1000	7.535.984
			S	3-ODC	6	99	0	1000	5.300.000
5133 2798 **0012**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Acre**								2.600.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 158		S	3-ODC	6	90	0	1000	2.600.000
5133 2798 **0013**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Amazonas**								1.000.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 61		S	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000
5133 2798 **0014**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Roraima**								1.000.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 61		S	3-ODC	6	90	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5133 2798 **0022**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Piauí**								20.500.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 1.243		S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			S	3-ODC	7	90	0	1000	20.000.000
5133 2798 **0024**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Rio Grande do Norte**								800.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 49		S	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
5133 2798 **0026**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Pernambuco**								4.000.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 243		S	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	3.500.000
5133 2798 **0027**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Alagoas**								650.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 39		S	3-ODC	6	99	0	1000	650.000
5133 2798 **0028**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Sergipe**								4.000.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 243		S	3-ODC	6	90	0	1000	2.000.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5133 2798 **0029**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado da Bahia**								1.487.992
	Família agricultora beneficiada (unidade): 121		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.487.992
5133 2798 **0031**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Minas Gerais**								3.100.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 188		S	3-ODC	6	90	0	1000	1.700.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.400.000
5133 2798 **0033**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Rio de Janeiro**								800.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 49		S	3-ODC	6	90	0	1000	800.000
5133 2798 **0035**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de São Paulo**								950.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 58		S	3-ODC	6	90	0	1000	800.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
5133 2798 **0041**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Paraná**								2.150.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 130		S	3-ODC	6	99	0	1000	2.150.000
5133 2798 **0043**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Rio Grande do Sul**								5.868.996
	Família agricultora beneficiada (unidade): 356		S	3-ODC	6	90	0	1000	4.868.996
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5133 2798 **0052**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Goiás**								1.600.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 97		S	3-ODC	6	90	0	1000	1.500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
5133 2798 **0053**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Distrito Federal**								1.469.857
	Família agricultora beneficiada (unidade): 89		S	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	969.857
5133 2798 **1396**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **No Município de Casserengue - PB**								250.000
	Família agricultora beneficiada (unidade): 15		S	3-ODC	6	90	0	1000	250.000
5133 **8458**	**Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana**	08 306							**19.382.901**
5133 8458 **0001**	Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - **Nacional**								17.112.901
	Município apoiado (unidade): 17		S	3-ODC	2	30	0	1001	17.112.901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5133 8458 **0021**	Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - **No Estado do Maranhão**								1.320.000
	Município apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	90	0	1000	1.320.000
5133 8458 **0031**	Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - **No Estado de Minas Gerais**								150.000
	Município apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	50	0	1000	150.000
5133 8458 **0035**	Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - **No Estado de São Paulo**								800.000
	Município apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5133 **8929**	**Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional**	08 306							**87.590.721**
5133 8929 **0001**	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - **Nacional**								63.340.721
	Equipamento apoiado (unidade): 456		S	3-ODC	2	50	0	1001	38.863.313
			S	3-ODC	2	90	0	1001	6.310.248
			S	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	4.500.000
			S	4-INV	2	30	0	1001	5.933.580
			S	4-INV	2	40	0	1001	5.933.580
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.600.000
5133 8929 **0024**	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.000
	Equipamento apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5133 8929 **0025**	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado da Paraíba**								250.000
	Equipamento apoiado (unidade): 2		S	4-INV	6	99	0	1000	250.000
5133 8929 **0028**	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Sergipe**								20.100.000
	Equipamento apoiado (unidade): 141		S	3-ODC	7	30	0	1000	20.100.000
5133 8929 **0031**	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de Minas Gerais**								300.000
	Equipamento apoiado (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5133 8929 **0035**	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado de São Paulo**								2.600.000
	Equipamento apoiado (unidade): 18		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.800.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	800.000
5133 8929 **0043**	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - **No Estado do Rio Grande do Sul**								800.000
	Equipamento apoiado (unidade): 6		S	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	150.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	250.000
5133 **8948**	**Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural**	08 511							**346.851.716**
5133 8948 **0001**	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - **Nacional**								346.161.716
	Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade): 46.020		S	3-ODC	3	30	0	1000	66.694
			S	3-ODC	3	30	0	1001	91.320.334
			S	3-ODC	3	30	0	1049	155.619
			S	3-ODC	3	30	0	1094	13.250
			S	4-INV	3	30	0	1001	254.605.819
5133 8948 **0028**	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - **No Estado de Sergipe**								690.000
	Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade): 82		S	3-ODC	6	99	0	1000	207.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	483.000
5134	**Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas**								**209.516.559**
	Atividade								**209.516.559**
5134 **21FR**	**Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas**	08 244							**209.516.559**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5134 21FR **0001**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **Nacional**								172.808.480
	Pessoa beneficiada (unidade): 15.697		S	3-ODC	2	90	0	1000	169.199.433
			S	3-ODC	6	50	0	1000	1.350.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			S	4-INV	2	90	0	1000	209.047
			S	4-INV	6	50	0	1000	750.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5134 21FR **0011**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Rondônia**								200.002
	Pessoa beneficiada (unidade): 18		S	3-ODC	6	99	0	1000	200.001
			S	4-INV	6	99	0	1000	1
5134 21FR **0012**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Acre**								200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 18		S	4-INV	6	50	0	1000	200.000
5134 21FR **0013**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Amazonas**								300.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 26		S	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5134 21FR **0014**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Roraima**								250.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 22		S	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
5134 21FR **0017**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Tocantins**								2.800.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 247		S	3-ODC	6	50	0	1000	2.200.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5134 21FR **0023**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Ceará**								1.140.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 100		S	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	40.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
5134 21FR **0024**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Rio Grande do Norte**								2.100.088
	Pessoa beneficiada (unidade): 185		S	3-ODC	6	50	0	1000	750.066
			S	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	450.022
			S	4-INV	6	99	0	1000	100.000
5134 21FR **0025**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado da Paraíba**								100.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 9		S	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5134 21FR **0026**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Pernambuco**								2.100.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 185		S	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	500.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5134 21FR **0027**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Alagoas**								400.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 35		S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5134 21FR **0028**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Sergipe**								200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 18		S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5134 21FR **0031**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Minas Gerais**								3.950.001
	Pessoa beneficiada (unidade): 348		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.950.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	600.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	400.001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5134 21FR **0032**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Espírito Santo**								1.550.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 137		S	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	200.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	250.000
5134 21FR **0033**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.905.985
	Pessoa beneficiada (unidade): 432		S	3-ODC	6	50	0	1000	2.150.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.175.985
			S	4-INV	6	50	0	1000	280.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.300.000
5134 21FR **0035**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de São Paulo**								2.550.003
	Pessoa beneficiada (unidade): 225		S	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.650.002
			S	4-INV	6	50	0	1000	200.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	400.001
5134 21FR **0041**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Paraná**								5.552.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 489		S	3-ODC	6	50	0	1000	2.459.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	752.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	1.841.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5134 21FR **0042**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Santa Catarina**								1.240.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 109		S	3-ODC	6	99	0	1000	700.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	540.000
5134 21FR **0043**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado do Rio Grande do Sul**								750.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 66		S	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	350.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	300.000
5134 21FR **0051**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Estado de Mato Grosso**								1.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 88		S	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5134 21FR **0053**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Distrito Federal**								3.320.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 293		S	3-ODC	6	50	0	1000	1.520.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.800.000
5134 21FR **1304**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Município de São Gonçalo do Amarante - RN**								100.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 9		S	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5134 21FR **4360**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Município de São José dos Pinhais - PR**								1.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 68		S	4-INV	6	50	0	1000	1.000.000
5134 21FR **5218**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **No Município de Campo Grande - MS**								500.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 44		S	4-INV	6	50	0	1000	500.000
5134 21FR **7002**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **Centro de Ressocialização Lar da Paz - No município de Aquiraz - CE**								200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 18		S	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5134 21FR **7003**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **COMUNIDADE TERAPÊUTICA - CERDAD - No Município de Santa Luzia - MG**								150.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 13		S	4-INV	6	50	0	1000	150.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - ADM. DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5134 21FR **7004**	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - **DESAFIO JOVEM EBENEZER - No Estado do Rio Grande do Norte**								150.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 13		S	3-ODC	6	50	0	1000	50.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5501	**Estruturação da Política Nacional de Cuidados**								**26.435.797**
	Atividade								**26.435.797**
5501 **21FQ**	**Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados**	08 422							**26.435.797**
5501 21FQ **0001**	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - **Nacional**								25.985.797
	Atividade realizada (unidade): 7		S	3-ODC	2	90	0	1000	418.093
			S	3-ODC	2	90	0	1001	22.340.701
			S	3-ODC	6	50	0	1000	1.800.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.000
			S	4-INV	2	50	0	1001	1.426.003
5501 21FQ **0041**	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - **No Estado do Paraná**								450.000
	Atividade realizada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	0	1000	450.000
Total									**166.190.780.801**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		98.884.546.581	106.524.810.524	106.682.028.626	120.782.574.414	122.176.255.803
Programa						
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861	5.475.113.861
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	95.049.668.431	0	0	0	0
5131	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	0	103.227.871.059	103.385.089.161	115.307.460.553	116.701.141.942
Funcao						
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.049.668.431	103.227.871.059	103.385.089.161	115.307.460.553	116.701.141.942
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861	5.475.113.861
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	558.053	551.258	0	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.397.430	8.366.210	8.050.471	10.670.000	10.143.631
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.439.789	46.054.420	44.310.679	45.045.000	42.822.845
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	39.984.842.905	45.551.254.544	45.349.074.290	49.520.636.522	49.817.485.442
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.331.093.262	55.125.868.760	54.881.379.014	63.429.524.605	63.810.843.242
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	444.991.470	382.238.119	369.000.000	350.796.528
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.685.895.045	2.050.777.602	2.719.485.330	0	0
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0	0	0	1.932.584.426	2.669.050.254
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861	5.475.113.861
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.034.192.915	106.524.785.524	106.557.431.423	120.732.574.414	122.013.178.164
4	INVESTIMENTOS	850.353.666	25.000	124.597.203	50.000.000	163.077.639

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**8.371.722.160**	**114.917.093**				**8.486.639.253**
1001			**2.019.577.355**	**48.160.546**				**2.067.737.901**
1002			**109.452.857.643**					**109.452.857.643**
9444			**2.169.021.006**					**2.169.021.006**
Total	**0**	**0**	**122.013.178.164**	**163.077.639**	**0**	**0**	**0**	**122.176.255.803**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**5.475.113.861**
	Operação Especial								**5.475.113.861**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							**97.159.382**
0901 0005 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **Nacional**								97.159.382
			S	3-ODC	1	90	0	1000	97.159.382
0901 **00WU**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite**	28 846							**298.279.659**
0901 00WU **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - **Nacional**								298.279.659
			S	3-ODC	1	90	0	1000	298.279.659
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**5.079.674.820**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								5.079.674.820
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.910.653.814
			S	3-ODC	1	90	0	9444	2.169.021.006
5131	**Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**								**116.701.141.942**
	Atividade								**3.072.813.258**
5131 **217M**	**Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz**	08 243							**350.796.528**
5131 217M **0001**	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - **Nacional**								350.796.528
	Ente federativo apoiado (unidade): 3.024		S	3-ODC	2	41	0	1001	350.796.528
5131 **219E**	**Ações de Proteção Social Básica**	08 245							**1.085.795.544**
5131 219E **0001**	Ações de Proteção Social Básica - **Nacional**								411.269.841
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	0	1001	411.269.841
5131 219E **0011**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Rondônia**								5.117.057
	Ente federativo apoiado (unidade): 52		S	3-ODC	2	41	0	1001	5.117.057
5131 219E **0012**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Acre**								3.424.037
	Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	2	41	0	1001	3.424.037
5131 219E **0013**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Amazonas**								13.271.036
	Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	3-ODC	2	41	0	1001	13.271.036
5131 219E **0014**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Roraima**								2.424.474
	Ente federativo apoiado (unidade): 15		S	3-ODC	2	41	0	1001	2.424.474
5131 219E **0015**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Pará**								30.615.118
	Ente federativo apoiado (unidade): 144		S	3-ODC	2	41	0	1001	30.615.118
5131 219E **0016**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Amapá**								1.866.983
	Ente federativo apoiado (unidade): 14		S	3-ODC	2	41	0	1001	1.866.983
5131 219E **0017**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Tocantins**								11.406.683
	Ente federativo apoiado (unidade): 139		S	3-ODC	2	41	0	1001	11.406.683
5131 219E **0021**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Maranhão**								36.654.314
	Ente federativo apoiado (unidade): 217		S	3-ODC	2	41	0	1001	36.654.314
5131 219E **0022**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Piauí**								23.756.532
	Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3-ODC	2	41	0	1001	23.756.532
5131 219E **0023**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Ceará**								37.137.010
	Ente federativo apoiado (unidade): 184		S	3-ODC	2	41	0	1001	37.137.010
5131 219E **0024**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								18.531.228
	Ente federativo apoiado (unidade): 167		S	3-ODC	2	41	0	1001	18.531.228
5131 219E **0025**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado da Paraíba**								23.031.055
	Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	2	41	0	1001	23.031.055
5131 219E **0026**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Pernambuco**								33.908.204
	Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3-ODC	2	41	0	1001	33.908.204
5131 219E **0027**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Alagoas**								13.774.760
	Ente federativo apoiado (unidade): 102		S	3-ODC	2	41	0	1001	13.774.760

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219E **0028**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Sergipe**								9.829.078
	Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	2	41	0	1001	9.829.078
5131 219E **0029**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado da Bahia**								61.635.507
	Ente federativo apoiado (unidade): 417		S	3-ODC	2	41	0	1001	61.635.507
5131 219E **0031**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Minas Gerais**								80.283.586
	Ente federativo apoiado (unidade): 850		S	3-ODC	2	41	0	1001	80.283.586
5131 219E **0032**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Espírito Santo**								10.355.266
	Ente federativo apoiado (unidade): 78		S	3-ODC	2	41	0	1001	10.355.266
5131 219E **0033**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Rio de Janeiro**								26.090.678
	Ente federativo apoiado (unidade): 92		S	3-ODC	2	41	0	1001	26.090.678
5131 219E **0035**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de São Paulo**								74.085.481
	Ente federativo apoiado (unidade): 635		S	3-ODC	2	41	0	1001	74.085.481
5131 219E **0041**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Paraná**								39.559.332
	Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	3-ODC	2	41	0	1001	39.559.332
5131 219E **0042**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Santa Catarina**								23.659.755
	Ente federativo apoiado (unidade): 286		S	3-ODC	2	41	0	1001	23.659.755
5131 219E **0043**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								40.158.640
	Ente federativo apoiado (unidade): 480		S	3-ODC	2	41	0	1001	40.158.640
5131 219E **0051**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Mato Grosso**								15.175.056
	Ente federativo apoiado (unidade): 141		S	3-ODC	2	41	0	1001	15.175.056
5131 219E **0052**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Goiás**								25.761.632
	Ente federativo apoiado (unidade): 246		S	3-ODC	2	41	0	1001	25.761.632
5131 219E **0053**	Ações de Proteção Social Básica - **No Distrito Federal**								2.967.865
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	0	1001	2.967.865
5131 219E **0054**	Ações de Proteção Social Básica - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								10.045.336
	Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3-ODC	2	41	0	1001	10.045.336
5131 **219F**	**Ações de Proteção Social Especial**	08 245							**654.573.890**
5131 219F **0001**	Ações de Proteção Social Especial - **Nacional**								309.178.381
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	0	1000	195.098.208
			S	3-ODC	2	41	0	1001	114.080.173
5131 219F **0011**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Rondônia**								2.076.735
	Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	2	41	0	1001	2.076.735
5131 219F **0012**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Acre**								1.226.853
	Ente federativo apoiado (unidade): 14		S	3-ODC	2	41	0	1001	1.226.853
5131 219F **0013**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Amazonas**								4.477.168
	Ente federativo apoiado (unidade): 42		S	3-ODC	2	41	0	1001	4.477.168
5131 219F **0014**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Roraima**								928.403
	Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3-ODC	2	41	0	1001	928.403
5131 219F **0015**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Pará**								10.765.599
	Ente federativo apoiado (unidade): 105		S	3-ODC	2	41	0	1001	10.765.599
5131 219F **0016**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Amapá**								919.641
	Ente federativo apoiado (unidade): 7		S	3-ODC	2	41	0	1001	919.641
5131 219F **0017**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Tocantins**								3.011.680
	Ente federativo apoiado (unidade): 29		S	3-ODC	2	41	0	1001	3.011.680
5131 219F **0021**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Maranhão**								9.483.825
	Ente federativo apoiado (unidade): 119		S	3-ODC	2	41	0	1001	9.483.825
5131 219F **0022**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Piauí**								5.129.846
	Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	3-ODC	2	31	0	1001	5.129.846
5131 219F **0023**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Ceará**								12.817.640
	Ente federativo apoiado (unidade): 107		S	3-ODC	2	41	0	1001	12.817.640

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219F **0024**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Rio Grande do Norte**								4.933.212
	Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	3-ODC	2	41	0	1001	4.933.212
5131 219F **0025**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado da Paraíba**								10.652.879
	Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	2	41	0	1001	10.652.879
5131 219F **0026**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Pernambuco**								14.805.478
	Ente federativo apoiado (unidade): 127		S	3-ODC	2	41	0	1001	14.805.478
5131 219F **0027**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Alagoas**								6.259.439
	Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	3-ODC	2	41	0	1001	6.259.439
5131 219F **0028**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Sergipe**								3.480.722
	Ente federativo apoiado (unidade): 39		S	3-ODC	2	41	0	1001	3.480.722
5131 219F **0029**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado da Bahia**								19.191.915
	Ente federativo apoiado (unidade): 200		S	3-ODC	2	41	0	1001	19.191.915
5131 219F **0031**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Minas Gerais**								39.072.077
	Ente federativo apoiado (unidade): 274		S	3-ODC	2	41	0	1001	39.072.077
5131 219F **0032**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Espírito Santo**								8.591.384
	Ente federativo apoiado (unidade): 67		S	3-ODC	2	41	0	1001	8.591.384
5131 219F **0033**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								26.482.891
	Ente federativo apoiado (unidade): 83		S	3-ODC	2	41	0	1001	26.482.891
5131 219F **0035**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de São Paulo**								72.247.783
	Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3-ODC	2	41	0	1001	72.247.783
5131 219F **0041**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Paraná**								26.092.434
	Ente federativo apoiado (unidade): 283		S	3-ODC	2	41	0	1001	26.092.434
5131 219F **0042**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Santa Catarina**								13.030.107
	Ente federativo apoiado (unidade): 179		S	3-ODC	2	41	0	1001	13.030.107
5131 219F **0043**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								21.790.013
	Ente federativo apoiado (unidade): 234		S	3-ODC	2	41	0	1001	21.790.013
5131 219F **0051**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Mato Grosso**								5.624.855
	Ente federativo apoiado (unidade): 55		S	3-ODC	2	41	0	1001	5.624.855
5131 219F **0052**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Goiás**								10.261.914
	Ente federativo apoiado (unidade): 104		S	3-ODC	2	41	0	1001	10.261.914
5131 219F **0053**	Ações de Proteção Social Especial - **No Distrito Federal**								3.543.727
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	41	0	1001	3.543.727
5131 219F **0054**	Ações de Proteção Social Especial - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								8.497.289
	Ente federativo apoiado (unidade): 66		S	3-ODC	2	41	0	1001	8.497.289
5131 **219G**	**Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**	08 245							**926.779.483**
5131 219G **0001**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Nacional**								253.015.545
	Ente federativo apoiado (unidade): 1.407		S	3-ODC	2	41	0	1000	120.125.226
			S	3-ODC	2	41	0	1001	68.641.788
			S	3-ODC	6	41	0	1000	1.200.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	10.187.985
			S	4-INV	2	41	0	1001	48.160.546
			S	4-INV	6	99	0	1000	4.700.000
5131 219G **0011**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Rondônia**								10.130.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 52		S	3-ODC	6	41	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	9.430.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219G **0012**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Acre**								5.337.991
	Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	6	31	0	1000	1.037.991
			S	3-ODC	6	41	0	1000	2.300.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5131 219G **0013**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Amazonas**								33.728.430
	Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	3-ODC	6	99	0	1000	9.687.992
			S	3-ODC	7	31	0	1000	24.040.438
5131 219G **0014**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Roraima**								400.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 2		S	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5131 219G **0015**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Pará**								3.470.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 144		S	3-ODC	6	31	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.600.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	370.000
5131 219G **0016**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Amapá**								1.000.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5131 219G **0017**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Tocantins**								3.000.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 60		S	3-ODC	6	99	0	1000	3.000.000
5131 219G **0021**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Maranhão**								3.400.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 25		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.000.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.400.000
5131 219G **0022**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Piauí**								7.850.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 46		S	3-ODC	6	41	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	7.350.000
5131 219G **0023**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Ceará**								19.663.799
	Ente federativo apoiado (unidade): 143		S	3-ODC	6	41	0	1000	3.463.799
			S	3-ODC	6	99	0	1000	12.200.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	4.000.000
5131 219G **0024**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Rio Grande do Norte**								4.868.323
	Ente federativo apoiado (unidade): 26		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.363.323
			S	3-ODC	6	99	0	1000	950.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.700.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	855.000
5131 219G **0025**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado da Paraíba**								29.851.827
	Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	3-ODC	6	41	0	1000	16.500.000
			S	3-ODC	6	90	0	1000	2.235.985
			S	3-ODC	6	99	0	1000	10.815.842
			S	4-INV	6	41	0	1000	200.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	100.000
5131 219G **0026**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Pernambuco**								8.857.986
	Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3-ODC	6	41	0	1000	1.950.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	2.250.001
			S	4-INV	6	41	0	1000	737.985
			S	4-INV	6	90	0	1000	3.920.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219G **0027**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Alagoas**								11.987.986
	Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3-ODC	6	99	0	1000	11.987.986
5131 219G **0028**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Sergipe**								11.080.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3-ODC	6	31	0	1000	250.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	9.400.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.430.000
5131 219G **0029**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado da Bahia**								10.450.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 71		S	3-ODC	6	41	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	8.600.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.350.000
5131 219G **0030**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Na Região Sudeste**								8.415.985
	Ente federativo apoiado (unidade): 100		S	3-ODC	6	99	0	1000	6.826.319
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.589.666
5131 219G **0031**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Minas Gerais**								79.215.246
	Ente federativo apoiado (unidade): 817		S	3-ODC	6	41	0	1000	20.452.992
			S	3-ODC	6	99	0	1000	52.266.262
			S	4-INV	6	41	0	1000	4.599.991
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.896.001
5131 219G **0032**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Espírito Santo**								37.497.616
	Ente federativo apoiado (unidade): 78		S	3-ODC	6	41	0	1000	5.747.900
			S	3-ODC	6	99	0	1000	24.319.716
			S	4-INV	6	41	0	1000	3.160.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	4.270.000
5131 219G **0033**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Rio de Janeiro**								31.737.993
	Ente federativo apoiado (unidade): 92		S	3-ODC	6	41	0	1000	9.687.992
			S	3-ODC	6	99	0	1000	13.600.001
			S	4-INV	6	41	0	1000	4.500.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	3.950.000
5131 219G **0035**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de São Paulo**								126.768.933
	Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	3-ODC	6	41	0	1000	27.885.194
			S	3-ODC	6	99	0	1000	74.278.977
			S	4-INV	6	41	0	1000	5.012.791
			S	4-INV	6	99	0	1000	19.591.971
5131 219G **0041**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Paraná**								69.941.407
	Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	3-ODC	6	31	0	1000	1.330.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	6.715.985
			S	3-ODC	6	99	0	1000	41.269.307
			S	4-INV	6	31	0	1000	470.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	800.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	19.356.115
5131 219G **0042**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Santa Catarina**								15.750.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 265		S	3-ODC	6	41	0	1000	3.500.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	5.550.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	6.700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219G **0043**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado do Rio Grande do Sul**								62.811.882
	Ente federativo apoiado (unidade): 415		S	3-ODC	6	41	0	1000	3.604.400
			S	3-ODC	6	99	0	1000	9.282.901
			S	3-ODC	7	31	0	1000	45.945.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	2.400.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	1.579.581
5131 219G **0051**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Mato Grosso**								2.100.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 20		S	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.300.000
5131 219G **0052**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Goiás**								24.093.977
	Ente federativo apoiado (unidade): 164		S	3-ODC	6	41	0	1000	8.985.985
			S	3-ODC	6	99	0	1000	9.000.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	887.992
			S	4-INV	6	99	0	1000	5.220.000
5131 219G **0053**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Distrito Federal**								3.700.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	3.700.000
5131 219G **0054**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								20.850.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	9.800.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000	6.000.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	4.700.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	350.000
5131 219G **0117**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Presidente Médici - RO**								200.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	200.000
5131 219G **1084**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Jaguaruana - CE**								200.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	200.000
5131 219G **1262**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Natal - RN**								11.643.572
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	7	41	0	1000	11.443.572
			S	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5131 219G **1436**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de João Pessoa - PB**								4.475.985
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	4.475.985
5131 219G **1491**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Pombal - PB**								2.000.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	2.000.000
5131 219G **1883**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Lagarto - SE**								700.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	300.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	400.000
5131 219G **3323**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Nova Iguaçu - RJ**								1.020.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	1.020.000
5131 219G **3331**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Porciúncula - RJ**								1.200.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	1.200.000
5131 219G **3334**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Queimados - RJ**								300.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219G **3440**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Biritiba Mirim - SP**								150.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
5131 219G **3573**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Guararema - SP**								240.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	240.000
5131 219G **3661**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Juquiá - SP**								200.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5131 219G **3810**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Poá - SP**								500.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5131 219G **3889**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Santa Isabel - SP**								300.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5131 219G **3950**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Suzano - SP**								150.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
5131 219G **5247**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **No Município de Maracaju - MS**								200.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5131 219G **7012**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Casa Maria de Magdala - No Município de Niterói - RJ**								500.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5131 219G **7064**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **FEPESTALOZZI - No Estado de Alagoas**								700.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	31	0	1000	700.000
5131 219G **7065**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Município de Pouso Alto - MG**								225.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	41	0	1000	225.000
5131 219G **7066**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Asilo Lar das Anciãs - No Município de Paracambi - RJ**								500.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5131 219G **7067**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Instituição Educacional de Nossa Senhora Aparecida - IENSA - No Município de Queimados - RJ**								200.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5131 219G **7068**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **APAE em Canavieiras - BA - No Município de Canavieiras - BA**								100.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
5131 219G **7069**	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **APAE em Eunápolis BA - No Município de Eunápolis - BA**								100.000
	Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
5131 **2583**	**Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais**	08 126							**42.822.845**
5131 2583 **0001**	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais - **Nacional**								42.822.845
	Benefício processado (unidade): 63.401.117		S	3-ODC	2	90	0	1001	42.822.845
5131 **2589**	**Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**	08 125							**10.143.631**
5131 2589 **0001**	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - **Nacional**								10.143.631
	Benefício avaliado (unidade): 189.310		S	3-ODC	2	41	0	1001	1.901.337
			S	3-ODC	2	90	0	1001	8.242.294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidade: 55901 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 **8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**	08 245							**1.901.337**
5131 8893 **0001**	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - **Nacional**								1.901.337
	Ente federativo apoiado (unidade): 5.510		S	3-ODC	2	41	0	1001	1.901.337
	Operação Especial								**113.628.328.684**
5131 **00H5**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**	08 241							**49.817.485.442**
5131 00H5 **0001**	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - **Nacional**								49.817.485.442
	Beneficiário atendido (unidade): 2.724.405		S	3-ODC	1	90	0	1000	296.848.920
			S	3-ODC	1	90	0	1002	49.520.636.522
5131 **00IN**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**	08 242							**63.768.566.876**
5131 00IN **0001**	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - **Nacional**								63.768.566.876
	Beneficiário atendido (unidade): 3.370.546		S	3-ODC	1	90	0	1000	3.878.622.121
			S	3-ODC	1	90	0	1002	59.889.944.755
5131 **00TZ**	**Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)**	08 242							**42.276.366**
5131 00TZ **0001**	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - **Nacional**								42.276.366
	Pessoa atendida (unidade): 7.987		S	3-ODC	1	90	0	1002	42.276.366
Total									**122.176.255.803**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		20.385.423.169	20.986.087.554	22.049.055.984	18.959.847.040	18.892.755.689
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.906.315.040	1.486.118.027	1.442.548.437	1.361.054.178	1.364.428.808
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	509.536.681	573.708.917	573.708.917	598.897.785	599.897.785
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.574.378	25.772.084	25.772.084	24.421.032	24.421.032
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	102.904	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	318.341.382	0	0	0	0
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	277.425.305	0	0	0	0
2219	MOBILIDADE URBANA	6.008.351.013	0	0	0	0
2220	MORADIA DIGNA	9.309.179.930	0	0	0	0
2222	SANEAMENTO BÁSICO	1.028.093.326	0	0	0	0
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	710.589.477	639.669.382	658.923.691	605.277.117
2319	MOBILIDADE URBANA	0	978.659.881	3.396.617.773	986.266.060	2.228.851.666
2320	MORADIA DIGNA	0	13.739.238.645	12.297.658.669	13.394.601.393	11.904.306.766
2322	SANEAMENTO BÁSICO	0	2.675.188.959	2.492.271.892	1.413.353.145	1.266.681.100
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	4.606.114	0	0	0	0
5601	CIDADES MELHORES	0	116.000.000	549.496.768	60.000.000	490.315.481
5602	PERIFERIA VIVA	0	680.811.564	631.209.158	462.329.756	408.575.934
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	33.973.419	200.056.164	181.206.417	215.093.325	204.197.122
06	SEGURANÇA PÚBLICA	134.163.199	0	0	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528	9.222.528
10	SAÚDE	562.434.260	0	0	0	0
15	URBANISMO	7.587.573.569	3.210.759.556	5.966.970.639	2.799.466.553	4.414.063.428
16	HABITAÇÃO	22.448.681	723.105.000	682.617.068	820.057.832	760.736.047
17	SANEAMENTO	742.106.115	3.167.778.436	2.933.965.645	1.915.106.592	1.734.001.598
28	ENCARGOS ESPECIAIS	9.760.068.874	13.615.684.646	12.215.489.559	13.200.900.210	11.770.534.966
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	102.904	0	0
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.629.209	11.000.000	10.646.811	5.534.482	5.261.457
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	909.543.840	828.282.998	814.353.404	912.732.001	903.876.793
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.606.114	0	0	0	0
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	871.381	100.000.000	105.867.720	72.640.539	64.938.799
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.862.547	1.600.003	1.497.099	850.000	850.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.104.774	60.370.000	54.946.114	55.420.000	52.609.802
182	DEFESA CIVIL	134.163.199	218.000.000	197.975.629	157.170.244	137.956.619
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	0	0	10.000.000	9.506.682
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528	9.222.528
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	102.535.624	112.572.670	112.572.670	94.755.078	94.755.078
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.227.593.903	656.500.822	4.259.083.844	470.964.727	2.271.934.157
452	SERVIÇOS URBANOS	0	5.000.000	4.839.460	4.465.518	4.245.227
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	487.576.298	1.353.009.878	524.733.498	1.203.129.999	1.045.020.324
482	HABITAÇÃO URBANA	22.198.681	723.105.000	682.617.068	810.057.832	751.229.365
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	196.324.409	175.852.708	372.626.570	119.915.909	105.712.390
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	974.579.118	2.991.925.728	2.561.339.075	1.795.190.683	1.628.289.208
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	30.000	28.071	20.000	20.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	8.580.743.104	12.369.494.387	10.897.730.406	11.760.145.113	10.179.834.491
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.435.917	1.310.639.608	1.379.391.889	1.477.632.387	1.627.492.769
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	102.904	0	0
UO						
56101	MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.772.242.387	18.500.918.895	19.621.900.216	16.459.628.121	16.436.711.201
56201	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	336.647.124	369.490.102	369.490.102	361.767.284	361.423.063
56202	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	1.254.084.977	1.376.725.538	1.360.408.599	1.323.595.136	1.339.210.190
56902	FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS	22.448.681	738.953.019	697.257.067	814.856.499	755.411.235

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.753.205.965	1.262.244.680	1.262.244.680	1.293.947.410	1.294.947.410
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.149.004.406	2.908.694.762	2.956.980.188	2.604.964.683	2.609.190.349
4	INVESTIMENTOS			7.673.310.213	5.953.148.112	8.389.480.116	4.363.122.552	5.743.123.508
5	INVERSOES FINANCEIRAS			7.809.902.585	10.862.000.000	9.440.248.096	10.697.812.395	9.245.494.422
9	RESERVA DE CONTINGENCIA			0	0	102.904	0	0
Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**1.285.724.882**		**2.418.259.127**	**5.719.761.232**	**9.245.494.422**			**18.669.239.663**
1050			**190.705.087**	**20.710.186**				**211.415.273**
1051				**271.666**				**271.666**
1056	**9.222.528**							**9.222.528**
1081			**226.135**					**226.135**
1085				**2.380.424**				**2.380.424**
Total	**1.294.947.410**	**0**	**2.609.190.349**	**5.743.123.508**	**9.245.494.422**	**0**	**0**	**18.892.755.689**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		18.772.242.387	18.500.918.895	19.621.900.216	16.459.628.121	16.436.711.201
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.847.656.813	338.282.224	319.432.477	298.024.088	287.127.885
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.037.186	1.101.164	1.101.164	1.086.487	1.086.487
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	318.341.382	0	0	0	0
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	277.425.305	0	0	0	0
2219	MOBILIDADE URBANA	6.008.351.013	0	0	0	0
2220	MORADIA DIGNA	9.286.731.249	0	0	0	0
2222	SANEAMENTO BÁSICO	1.028.093.326	0	0	0	0
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	710.589.477	639.669.382	658.923.691	605.277.117
2319	MOBILIDADE URBANA	0	978.659.881	3.388.317.773	986.166.060	2.228.751.666
2320	MORADIA DIGNA	0	13.016.233.645	11.616.036.629	12.587.601.393	11.155.743.831
2322	SANEAMENTO BÁSICO	0	2.675.188.959	2.492.271.892	1.413.353.145	1.266.681.100
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS	4.606.114	0	0	0	0
5601	CIDADES MELHORES	0	116.000.000	549.496.768	60.000.000	490.315.481
5602	PERIFERIA VIVA	0	664.863.545	615.574.131	454.473.257	401.727.634
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	33.973.419	200.004.182	181.154.435	214.980.000	204.083.797
06	SEGURANÇA PÚBLICA	134.163.199	0	0	0	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528	9.222.528
10	SAÚDE	562.434.260	0	0	0	0
15	URBANISMO	6.528.915.341	2.047.127.716	4.820.966.662	1.731.651.121	3.332.592.960
16	HABITAÇÃO	0	0	0	10.000.000	9.507.682
17	SANEAMENTO	742.106.115	3.167.778.436	2.933.965.645	1.915.106.592	1.734.001.598
28	ENCARGOS ESPECIAIS	9.227.995.001	13.017.304.809	11.617.109.722	12.578.667.880	11.147.302.636
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.629.209	11.000.000	10.646.811	5.534.482	5.261.457
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.662.056	181.569.147	168.143.286	222.524.907	214.438.902
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.606.114	0	0	0	0
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	871.381	100.000.000	105.867.720	72.640.539	64.938.799
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.550	0	0	0	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.900.000	60.000.000	54.576.114	55.000.000	52.189.802
182	DEFESA CIVIL	134.163.199	218.000.000	197.975.629	157.170.244	137.956.619
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0	0	0	10.000.000	9.506.682
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528	9.222.528
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.755.912	21.850.718	21.850.718	6.232.081	6.232.081
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.227.343.903	640.652.803	4.244.443.845	466.166.060	2.267.751.287
452	SERVIÇOS URBANOS	0	5.000.000	4.839.460	4.465.518	4.245.227
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	156.621.337	944.579.881	132.116.707	920.000.000	746.850.289
482	HABITAÇÃO URBANA	0	0	0	0	1.000
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	196.324.409	175.852.708	372.626.570	119.915.909	105.712.390
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	974.579.118	2.991.925.728	2.561.339.075	1.795.190.683	1.628.289.208
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	30.000	28.071	20.000	20.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	8.580.743.104	12.369.494.387	10.897.730.406	11.760.145.113	10.179.834.491
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	661.362.043	712.259.771	781.012.052	855.400.057	1.004.260.439
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.656.348.653	116.440.324	116.440.324	76.825.007	76.825.007
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705.174.290	2.381.783.478	2.455.236.748	2.167.412.528	2.176.294.645
4	INVESTIMENTOS	7.610.816.858	5.160.695.093	7.627.908.592	3.517.578.191	4.938.097.127
5	INVERSOES FINANCEIRAS	7.799.902.585	10.842.000.000	9.422.314.552	10.697.812.395	9.245.494.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	67.602.479		2.176.294.645	4.938.097.127	9.245.494.422			16.427.488.673
1056	9.222.528							9.222.528
Total	76.825.007	0	2.176.294.645	4.938.097.127	9.245.494.422	0	0	16.436.711.201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**287.127.885**
	Atividade								**272.860.785**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**150.615.346**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								150.615.346
			F	3-ODC	2	90	0	1000	127.361.006
			F	4-INV	2	90	0	1000	23.254.340
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	15 331							**753.696**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								753.696
			F	3-ODC	1	90	0	1000	753.696
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	15 122							**62.544.907**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								62.544.907
			F	1-PES	1	90	0	1000	62.544.907
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	15 331							**5.478.385**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								5.478.385
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.478.385
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**1.278.649**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.278.649
	Agente público beneficiado (unidade): 31		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.278.649
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	04 131							**52.189.802**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								52.189.802
			F	3-ODC	2	90	0	1000	52.189.802
	Operação Especial								**14.267.100**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**9.222.528**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								9.222.528
			S	1-PES	1	90	0	1056	9.222.528
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	15 846							**5.044.572**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								5.044.572
			F	1-PES	0	91	0	1000	5.044.572
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.086.487**
	Operação Especial								**1.086.487**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.073.487**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								1.073.487
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.073.487
2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**								**605.277.117**
	Atividade								**137.956.619**
2318 **8865**	**Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas**	15 182							**137.956.619**
2318 8865 **0001**	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - **Nacional**								136.956.619
	População beneficiada (unidade): 152		F	3-ODC	3	90	0	1000	14.966.840
			F	4-INV	3	40	0	1000	121.989.779
2318 8865 **0026**	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - **No Estado de Pernambuco**								400.000
	População beneficiada (unidade): 800		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000
2318 8865 **0033**	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - **No Estado do Rio de Janeiro**								600.000
	População beneficiada (unidade): 1.200		F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
	Operação Especial								**467.320.498**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2318 **00TK**	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos**	17 512							**467.320.498**
2318 00TK **0001**	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - **Nacional**								437.320.498
	Domicílio atendido (unidade): 121		F	4-INV	3	40	0	1000	437.320.498
2318 00TK **7000**	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - **Requalificação Urbana das Bacias Hidrográficas dos Córregos Onça e Brasília - No Município de Três Lagoas - MS**								30.000.000
	Domicílio atendido (unidade): 15.000		F	4-INV	7	30	0	1000	30.000.000
2319	**Mobilidade Urbana**								**2.228.751.666**
	Atividade								**4.753.341**
2319 **2D49**	**Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana**	15 451							**4.753.341**
2319 2D49 **0001**	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - **Nacional**								4.753.341
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.753.341
	Operação Especial								**2.223.998.325**
2319 **00SZ**	**Apoio ao Transporte Não Motorizado**	15 451							**100.000**
2319 00SZ **0001**	Apoio ao Transporte Não Motorizado - **Nacional**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	100.000
2319 **00T0**	**Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais**	15 451							**100.000**
2319 00T0 **0001**	Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais - **Nacional**								100.000
	Plano apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	100.000
2319 **00T1**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**	15 451							**1.476.948.036**
2319 00T1 **0001**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Nacional**								822.873.243
	Projeto apoiado (unidade): 338		F	4-INV	2	40	0	1000	114.692.489
			F	4-INV	2	90	0	1000	158.180.754
			F	4-INV	8	90	0	1000	550.000.000
2319 00T1 **0023**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado do Ceará**								6.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 17		F	4-INV	6	99	0	1000	6.600.000
2319 00T1 **0025**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado da Paraíba**								3.100.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	6	99	0	1000	3.100.000
2319 00T1 **0026**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado de Pernambuco**								1.900.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	40	0	1000	1.900.000
2319 00T1 **0029**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado da Bahia**								4.300.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	6	40	0	1000	1.800.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.500.000
2319 00T1 **0031**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado de Minas Gerais**								10.920.002
	Projeto apoiado (unidade): 27		F	4-INV	6	40	0	1000	1
			F	4-INV	6	99	0	1000	10.920.001
2319 00T1 **0035**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado de São Paulo**								28.333.978
	Projeto apoiado (unidade): 125		F	4-INV	6	99	0	1000	28.333.978
2319 00T1 **0041**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado do Paraná**								3.051.000
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	4-INV	6	99	0	1000	3.051.000
2319 00T1 **0042**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado de Santa Catarina**								2.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	4-INV	6	99	0	1000	2.600.000
2319 00T1 **0043**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado do Rio Grande do Sul**								21.851.000
	Projeto apoiado (unidade): 140		F	4-INV	6	40	0	1000	16.500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.351.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2319 00T1 **0052**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Estado de Goiás** Projeto apoiado (unidade): 0		F	4-INV	6	99	0	1000	1 1
2319 00T1 **0238**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Município de Boa Vista - RR** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	106.080.877 106.080.877
2319 00T1 **2261**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **No Município de Salvador - BA** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	21.500.000 21.500.000
2319 00T1 **7016**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Adequação de vias urbanas e construção de viadutos - No Município de Campo Grande - MS** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	90.000.000 90.000.000
2319 00T1 **7017**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Pavimentação Asfáltica - No Município de Gurupi - TO** Projeto apoiado (unidade): 16		F	4-INV	7	40	0	1000	25.380.877 25.380.877
2319 00T1 **7018**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Pavimentação de Vias - No Município de Rio Branco - AC** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	30.661.754 30.661.754
2319 00T1 **7019**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Pavimentação de Vias - No Município de Sena Madureira - AC** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	56.661.764 56.661.764
2319 00T1 **7020**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Construção do Viaduto na interseção das avenidas Venezuela - Brigadeiro Eduardo Gomes - No Município de Boa Vista - RR** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	40	0	1000	46.080.877 46.080.877
2319 00T1 **7021**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Implantação de vias marginais dos córregos Ponta Porã e São João Mirim, incluindo travessias, interseções, melhoramentos viários e contenção de margens - No Município de Ponta Porã - MS** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000	30.000.000 30.000.000
2319 00T1 **7022**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Pavimentação Asfáltica - No Município de Araguaína - TO** Projeto apoiado (unidade): 85		F	4-INV	7	40	0	1000	34.000.000 34.000.000
2319 00T1 **7025**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Plano integrado de ação de pavimentação na Região Metropolitana de Natal - RN** Projeto apoiado (unidade): 30		F	4-INV	7	30	0	1000	83.171.786 83.171.786
2319 00T1 **7026**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Continuidade do Programa Estadual Goiás em Movimento (Conservação de Vias Urbanas) - Na Região Metropolitana de Goiânia - GO** Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	7	30	0	1000	4.850.000 4.850.000
2319 00T1 **7027**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Continuidade do Programa Estadual Goiás em Movimento (Conservação de Vias Urbanas) - Ride/DF e Entorno - No Estado de Goiás** Projeto apoiado (unidade): 8		F	4-INV	7	30	0	1000	9.950.000 9.950.000
2319 00T1 **7030**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CINDERONDÔNIA) - Pavimentação - No Município de Nova Mamoré - RO** Projeto apoiado (unidade): 52		F	4-INV	7	71	0	1000	33.080.877 33.080.877
2319 **00T3**	**Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**	15 453							**746.750.289**
2319 00T3 **0001**	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 115		F	4-INV	3	40	0	1000	746.350.289 746.350.289
2319 00T3 **0026**	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - **No Estado de Pernambuco** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	30	0	1000	400.000 400.000
2319 **0ED4**	**Subsídio Tarifário de Transporte Coletivo Urbano Interestadual de Passageiros (Lei nº 12.587, de 2012)**	15 453							**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2319 0ED4 **0001**	Subsídio Tarifário de Transporte Coletivo Urbano Interestadual de Passageiros (Lei nº 12.587, de 2012) - **Nacional**								100.000
	Passageiro transportado (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
2320	**Moradia Digna**								**11.155.743.831**
	Atividade								**20.000**
2320 **20Z9**	**Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental**	15 665							**20.000**
2320 20Z9 **0001**	Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental - **Nacional**								20.000
	Setor assistido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.000
	Operação Especial								**11.155.723.831**
2320 **00AF**	**Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**	28 845							**9.245.494.422**
2320 00AF **0001**	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - **Nacional**								9.245.494.422
	Volume contratado (unidades/ano): 56.375		F	5-IFI	2	90	0	1000	1.000.000
			F	5-IFI	3	90	0	1000	9.244.494.422
2320 **00CW**	**Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional**	28 846							**262.366.404**
2320 00CW **0001**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **Nacional**								5.521.896
	Volume contratado (unidade): 70		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	3	90	0	1000	4.521.896
2320 00CW **0028**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **No Estado de Sergipe**								115.382.754
	Volume contratado (unidade): 1.500		F	3-ODC	7	90	0	1000	115.382.754
2320 00CW **0029**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **No Estado da Bahia**								400.000
	Volume contratado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
2320 00CW **0042**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **No Estado de Santa Catarina**								13.000.000
	Volume contratado (unidade): 500		F	3-ODC	7	90	0	1000	13.000.000
2320 00CW **0051**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **No Estado de Mato Grosso**								33.580.877
	Volume contratado (unidade): 100		F	3-ODC	7	90	0	1000	33.580.877
2320 00CW **0052**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **No Estado de Goiás**								8.400.000
	Volume contratado (unidade): 250		F	3-ODC	6	90	0	1000	8.400.000
2320 00CW **5218**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **No Município de Campo Grande - MS**								40.000.000
	Volume contratado (unidade): 1.600		F	3-ODC	7	90	0	1000	40.000.000
2320 00CW **7000**	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - **Na Região Metropolitana de Macapá - AP**								46.080.877
	Volume contratado (unidade): 200		F	3-ODC	7	90	0	1000	46.080.877
2320 **00CX**	**Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais**	28 846							**735.762.976**
2320 00CX **0001**	Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais - **Nacional**								735.762.976
	Volume contratado (unidade): 9.618		F	3-ODC	3	90	0	1000	735.762.976
2320 **00CY**	**Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS**	28 845							**902.592.347**
2320 00CY **0001**	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS - **Nacional**								902.592.347
	Volume contratado (unidade): 6.781		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	3	90	0	1000	871.592.347
			F	3-ODC	3	90	2	1000	30.000.000
2320 **00VM**	**Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023)**	16 482							**1.000**
2320 00VM **0001**	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023) - **Nacional**								1.000
	Volume contratado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	1.000
2320 **00WV**	**Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat**	16 212							**9.506.682**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2320 00WV **0002**	Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat - **Exterior**		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682 9.506.682
2322	**Saneamento Básico**								**1.266.681.100**
	Atividade								**24.622.308**
2322 **20NV**	**Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico**	17 512							**11.408.019**
2322 20NV **0001**	Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico - **Nacional** Estudo realizado (unidade): 25		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.408.019 11.408.019
2322 **216F**	**Gestão da Política de Saneamento Básico**	17 512							**4.658.275**
2322 216F **0001**	Gestão da Política de Saneamento Básico - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.658.275 4.658.275
2322 **21GR**	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico**	17 512							**8.556.014**
2322 21GR **0001**	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico - **Nacional** Município atendido (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.556.014 8.556.014
	Projeto								**31.500.000**
2322 **7Y06**	**Reconstrução e Reabilitação de Sistema de Drenagem**	17 512							**31.500.000**
2322 7Y06 **7000**	Reconstrução e Reabilitação de Sistema de Drenagem - **Região Metropolitana de Goiânia - GO** Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	7	90	0	1000	31.500.000 31.500.000
	Operação Especial								**1.210.558.792**
2322 **00TM**	**Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado**	17 512							**60.268.373**
2322 00TM **0001**	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 47		F	4-INV	3	40	0	1000	60.268.373 60.268.373
2322 **00TN**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água**	17 512							**367.721.232**
2322 00TN **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 99		F	4-INV	3	40	0	1000	367.721.232 367.721.232
2322 **00TO**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário**	17 512							**555.378.296**
2322 00TO **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 138		F	4-INV	3	40	0	1000	555.378.296 555.378.296
2322 **00TP**	**Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico**	17 512							**30.185.856**
2322 00TP **0001**	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 101		F	4-INV	3	40	0	1000	30.185.856 30.185.856
2322 **00TQ**	**Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos**	17 512							**87.167.302**
2322 00TQ **0001**	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 88		F	4-INV	3	40	0	1000	87.167.302 87.167.302
2322 **00TR**	**Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit**	17 512							**100.000**
2322 00TR **0001**	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000 100.000
2322 **00VJ**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais**	17 511							**105.712.390**
2322 00VJ **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - **Nacional** Domicílio atendido (unidade): 158		F F	4-INV 4-INV	2 3	40 40	0 0	1000 1000	105.712.390 14.260.022 91.452.368
2322 **00VK**	**Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis**	17 512							**4.025.343**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2322 00VK **0001**	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis - **Nacional**								4.025.343
	Unidade apoiada (unidade): 67		F	4-INV	3	40	0	1000	4.025.343
5601	**Cidades Melhores**								**490.315.481**
	Atividade								**9.506.684**
5601 **8872**	**Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades**	15 452							**4.245.227**
5601 8872 **0001**	Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades - **Nacional**								4.245.227
	Pessoa capacitada (unidade): 3.094		F	4-INV	2	40	0	1000	4.245.227
5601 **8874**	**Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa**	15 121							**5.261.457**
5601 8874 **0001**	Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - **Nacional**								5.261.457
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	40	0	1000	5.261.457
	Operação Especial								**480.808.797**
5601 **00SY**	**Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**	15 451							**480.808.797**
5601 00SY **0001**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **Nacional**								398.533.405
	Área qualificada (m²): 498.167		F	4-INV	2	40	0	1000	47.533.405
			F	4-INV	2	90	0	1000	351.000.000
5601 00SY **0033**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.000.000
	Área qualificada (m²): 2.500		F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
5601 00SY **0035**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **No Estado de São Paulo**								1.500.000
	Área qualificada (m²): 1.875		F	4-INV	6	99	0	1000	1.500.000
5601 00SY **0054**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								2.000.000
	Área qualificada (m²): 2.000		F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
5601 00SY **7004**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente - Na Região Metropolitana de Palmas - TO**								33.775.392
	Área qualificada (m²): 42.200		F	4-INV	7	90	0	1000	33.775.392
5601 00SY **7006**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **Plano integrado de ações na Região Metropolitana de Aracaju - SE**								43.000.000
	Área qualificada (m²): 50.000		F	4-INV	7	40	0	1000	43.000.000
5602	**Periferia Viva**								**401.727.634**
	Operação Especial								**401.727.634**
5602 **00SW**	**Apoio à Regularização Fundiária Urbana**	15 127							**64.938.799**
5602 00SW **0001**	Apoio à Regularização Fundiária Urbana - **Nacional**								63.318.799
	Ação apoiada (unidade): 184		F	4-INV	3	40	0	1000	63.318.799
5602 00SW **0031**	Apoio à Regularização Fundiária Urbana - **No Estado de Minas Gerais**								1.620.000
	Ação apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.620.000
5602 **00T2**	**Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários**	15 451							**296.324.382**
5602 00T2 **0001**	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - **Nacional**								296.324.382
	Intervenção apoiada (unidade): 138		F	4-INV	3	40	0	1000	296.324.382
5602 **00VC**	**Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas**	15 451							**8.716.731**
5602 00VC **0001**	Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas - **Nacional**								8.716.731
	Proposta aprovada (unidade): 10		F	4-INV	3	40	0	1000	8.716.731
5602 **00VD**	**Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva**	15 845							**31.747.722**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 MINISTÉRIO DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5602 00VD **0001**	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - **Nacional**								29.247.722
	Ação desenvolvida (unidade): 192		F	3-ODC	3	90	0	1000	27.747.722
			F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5602 00VD **0035**	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - **No Estado de São Paulo**								1.900.000
	Ação desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.900.000
5602 00VD **3341**	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								600.000
	Ação desenvolvida (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
Total									**16.436.711.201**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56201 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		336.647.124	369.490.102	369.490.102	361.767.284	361.423.063
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	297.625.327	344.849.653	344.849.653	336.063.059	335.718.838
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	38.918.827	24.533.455	24.533.455	25.489.100	25.489.100
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	102.970	106.994	106.994	115.125	115.125
2319	MOBILIDADE URBANA	0	0	0	100.000	100.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	51.982	51.982	0	0
15	URBANISMO	297.625.327	344.797.671	344.797.671	336.163.059	335.818.838
28	ENCARGOS ESPECIAIS	39.021.797	24.640.449	24.640.449	25.604.225	25.604.225
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.785.212	191.428.546	191.428.546	190.800.647	190.800.647
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	132.526	250.000	250.000	350.000	350.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	150.000	150.000	300.000	300.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.783.819	22.021.107	22.021.107	24.862.412	24.862.412
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	90.923.770	131.000.000	131.000.000	119.850.000	119.505.779
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.021.797	24.640.449	24.640.449	25.604.225	25.604.225
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.302.438	195.362.003	195.362.003	194.711.842	194.711.842
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.944.151	154.128.099	154.128.099	139.367.581	139.367.581
4	INVESTIMENTOS	400.535	20.000.000	20.000.000	27.687.861	27.343.640

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**194.711.842**		**32.419.610**	**6.633.454**				**233.764.906**
1050			**106.947.971**	**20.710.186**				**127.658.157**
Total	**194.711.842**	**0**	**139.367.581**	**27.343.640**	**0**	**0**	**0**	**361.423.063**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56201 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**335.718.838**
	Atividade								**335.718.838**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	15 122							**19.500.000**
0032 2000 **0043**	Administração da Unidade - **No Estado do Rio Grande do Sul**								19.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.364.168
			F	3-ODC	2	90	0	1050	14.135.832
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	15 331							**9.313.125**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								9.313.125
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.313.125
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	15 122							**171.300.647**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								171.300.647
			F	1-PES	1	90	0	1000	171.300.647
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	15 331							**15.549.287**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								15.549.287
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.549.287
0032 **2843**	**Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros**	15 453							**119.405.779**
0032 2843 **0043**	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - **No Estado do Rio Grande do Sul**								119.405.779
	Passageiro transportado (unidades/dia): 12		F	3-ODC	2	90	0	1050	92.062.139
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.633.454
			F	4-INV	2	90	0	1050	20.710.186
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	15 131							**300.000**
0032 4641 **0043**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado do Rio Grande do Sul**								300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	300.000
0032 **6438**	**Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos**	15 128							**350.000**
0032 6438 **0043**	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - **No Estado do Rio Grande do Sul**								350.000
	Empregado capacitado (unidade): 854		F	3-ODC	2	90	0	1050	350.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**25.489.100**
	Operação Especial								**25.489.100**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**25.489.100**
0901 0022 **0043**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								25.489.100
			F	1-PES	1	90	0	1000	23.411.195
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.077.905
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**115.125**
	Operação Especial								**115.125**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**115.125**
0909 0536 **0043**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								115.125
			S	3-ODC	1	90	0	1000	115.125
2319	**Mobilidade Urbana**								**100.000**
	Atividade								**100.000**
2319 **21HS**	**Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)**	15 453							**100.000**
2319 21HS **5027**	Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social) - **No Município de Porto Alegre - RS**								100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	100.000
Total									**361.423.063**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.254.084.977	1.376.725.538	1.360.408.599	1.323.595.136	1.339.210.190
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	761.032.901	802.986.150	778.266.307	726.967.031	741.582.085
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	470.617.854	549.175.462	549.175.462	573.408.685	574.408.685
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.434.222	24.563.926	24.563.926	23.219.420	23.219.420
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	102.904	0	0
2319	MOBILIDADE URBANA	0	0	8.300.000	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	113.325	113.325
15	URBANISMO	761.032.901	802.986.150	786.566.307	726.853.706	741.468.760
28	ENCARGOS ESPECIAIS	493.052.076	573.739.388	573.739.388	596.628.105	597.628.105
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	102.904	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	468.096.571	455.285.305	454.781.572	499.406.447	498.637.244
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.704.471	1.350.003	1.247.099	500.000	500.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	204.774	220.000	220.000	120.000	120.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.995.893	68.700.845	68.700.845	63.660.585	63.660.585
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	240.031.191	277.429.997	261.616.791	163.279.999	178.664.256
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	493.052.076	573.739.388	573.739.388	596.628.105	597.628.105
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	102.904	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.554.874	950.442.353	950.442.353	1.022.410.561	1.023.410.561
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.885.964	371.783.185	346.415.341	291.184.574	286.883.214
4	INVESTIMENTOS	49.644.139	54.500.000	63.448.001	10.000.001	28.916.415
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	102.904	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.023.410.561**		**205.604.002**	**28.644.749**				**1.257.659.312**
1050			**81.053.077**					**81.053.077**
1051				**271.666**				**271.666**
1081			**226.135**					**226.135**
Total	**1.023.410.561**	**0**	**286.883.214**	**28.916.415**	**0**	**0**	**0**	**1.339.210.190**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**741.582.085**
	Atividade								**741.582.085**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	15 122							**15.217.473**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								15.217.473
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.823.222
			F	3-ODC	2	90	0	1081	37.350
			F	3-ODC	2	91	0	1000	356.900
			F	4-INV	2	90	0	1000	1
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	15 331							**18.151.221**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								18.151.221
			F	3-ODC	1	90	0	1000	18.151.221
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	15 122							**483.306.446**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								483.306.446
			F	1-PES	1	90	0	1000	483.306.446
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	15 331							**45.509.364**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								45.509.364
			F	3-ODC	1	90	0	1000	45.509.364
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**113.325**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								113.325
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	113.325
0032 **2843**	**Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros**	15 453							**178.664.256**
0032 2843 **0001**	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - **Nacional**								159.267.926
	Passageiro transportado (unidades/dia): 162.125		F	3-ODC	2	90	0	1000	69.107.652
			F	3-ODC	2	90	0	1050	80.563.077
			F	3-ODC	2	90	0	1081	58.785
			F	3-ODC	2	91	0	1000	18.328
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.248.418
			F	4-INV	2	90	0	1051	271.666
0032 2843 **7000**	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - **Implantação do Veiculo Leve Sobre Trilhos - VLT (Entorno Sul) - Nacional**								19.396.330
	Passageiro transportado (unidades/dia): 56.000.000		F	4-INV	7	90	0	1000	19.396.330
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	15 131							**120.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								120.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	120.000
0032 **6438**	**Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos**	15 128							**500.000**
0032 6438 **0001**	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - **Nacional**								500.000
	Empregado capacitado (unidade): 1.900		F	3-ODC	2	90	0	1050	370.000
			F	3-ODC	2	90	0	1081	130.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**574.408.685**
	Operação Especial								**574.408.685**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**182.781.049**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								182.781.049
			F	1-PES	1	90	0	1000	148.476.479
			F	3-ODC	1	90	0	1000	34.304.570
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	28 846							**390.627.636**
0901 00QY **0001**	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - **Nacional**								390.627.636
			F	1-PES	1	90	0	1000	390.627.636
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56202 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1000	1.000.000 1.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**23.219.420**
	Operação Especial								**23.219.420**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**23.219.420**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	1000	23.219.420 23.219.420
Total									**1.339.210.190**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56902 FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		22.448.681	738.953.019	697.257.067	814.856.499	755.411.235
Programa						
2220	MORADIA DIGNA	22.448.681	0	0	0	0
2320	MORADIA DIGNA	0	723.005.000	681.622.040	807.000.000	748.562.935
5602	PERIFERIA VIVA	0	15.948.019	15.635.027	7.856.499	6.848.300
Funcao						
15	URBANISMO	0	15.848.019	14.639.999	4.798.667	4.182.870
16	HABITAÇÃO	22.448.681	723.105.000	682.617.068	810.057.832	751.228.365
Subfuncao						
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000	15.848.019	14.639.999	4.798.667	4.182.870
482	HABITAÇÃO URBANA	22.198.681	723.105.000	682.617.068	810.057.832	751.228.365
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.000.000	1.200.000	7.000.000	6.644.909
4	INVESTIMENTOS	12.448.681	717.953.019	678.123.523	807.856.499	748.766.326
5	INVERSOES FINANCEIRAS	10.000.000	20.000.000	17.933.544	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**3.940.870**	**746.385.902**				**750.326.772**
1050			**2.704.039**					**2.704.039**
1085				**2.380.424**				**2.380.424**
Total	**0**	**0**	**6.644.909**	**748.766.326**	**0**	**0**	**0**	**755.411.235**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56902 FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2320	**Moradia Digna**								**748.562.935**
	Atividade								**6.644.909**
2320 **8873**	**Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS**	16 482							**6.644.909**
2320 8873 **0001**	Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - **Nacional**								6.644.909
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	3	30	0	1000	370.000
			F	3-ODC	3	90	0	1000	3.570.870
			F	3-ODC	3	90	0	1050	2.704.039
	Operação Especial								**741.918.026**
2320 **00TI**	**Apoio à produção habitacional de interesse social**	16 482							**741.918.026**
2320 00TI **0001**	Apoio à produção habitacional de interesse social - **Nacional**								697.843.888
	Projeto apoiado (unidade): 5.367		F	4-INV	2	40	0	1000	200.000
			F	4-INV	3	40	0	1000	695.263.464
			F	4-INV	3	40	0	1085	2.380.424
2320 00TI **0027**	Apoio à produção habitacional de interesse social - **No Estado de Alagoas**								44.074.138
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	4-INV	7	30	0	1000	44.074.138
5602	**Periferia Viva**								**6.848.300**
	Operação Especial								**6.848.300**
5602 **00TH**	**Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social**	15 451							**4.182.870**
5602 00TH **0001**	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - **Nacional**								4.182.870
	Intervenção apoiada (unidade): 20		F	4-INV	3	40	0	1000	4.182.870
5602 **00TJ**	**Apoio à Melhoria Habitacional**	16 482							**2.665.430**
5602 00TJ **0001**	Apoio à Melhoria Habitacional - **Nacional**								2.665.430
	Intervenção apoiada (unidade): 3		F	4-INV	3	40	0	1000	2.665.430
Total									**755.411.235**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 58000 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		188.257.960	300.721.935	350.731.363	257.045.531	273.271.098
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.743.668	144.278.654	134.818.988	157.065.899	150.886.005
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	182.514.292	0	0	0	0
5801	PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	0	156.430.281	215.899.375	99.966.632	122.372.093
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
20	AGRICULTURA	188.257.960	299.708.935	349.718.363	256.932.531	273.158.098
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.743.668	112.554.140	105.501.274	136.949.837	131.523.329
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	25.000.000	22.749.963	16.519.560	15.766.174
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	1.741.785	1.585.022	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	1.800.748	1.800.748	2.624.397	2.624.397
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	182.514.292	156.430.281	215.899.375	99.966.632	122.372.093
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.194.981	2.194.981	885.105	885.105
UO						
58101	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	188.257.960	300.721.935	350.731.363	257.045.531	273.271.098
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	27.473.121	27.473.121	27.934.942	27.934.942
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.042.115	261.874.348	246.572.530	212.110.589	217.875.794
4	INVESTIMENTOS	54.215.845	11.374.466	76.685.712	17.000.000	27.460.362

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**27.834.942**		**204.402.361**	**27.460.362**				**259.697.665**
1001	**100.000**							**100.000**
1052			**13.473.433**					**13.473.433**
Total	**27.934.942**	**0**	**217.875.794**	**27.460.362**	**0**	**0**	**0**	**273.271.098**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 58000 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Unidade: 58101 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		188.257.960	300.721.935	350.731.363	257.045.531	273.271.098
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.743.668	144.278.654	134.818.988	157.065.899	150.886.005
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	182.514.292	0	0	0	0
5801	PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	0	156.430.281	215.899.375	99.966.632	122.372.093
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
20	AGRICULTURA	188.257.960	299.708.935	349.718.363	256.932.531	273.158.098
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.743.668	112.554.140	105.501.274	136.949.837	131.523.329
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	25.000.000	22.749.963	16.519.560	15.766.174
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	1.741.785	1.585.022	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	1.800.748	1.800.748	2.624.397	2.624.397
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	182.514.292	156.430.281	215.899.375	99.966.632	122.372.093
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.194.981	2.194.981	885.105	885.105
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	27.473.121	27.473.121	27.934.942	27.934.942
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.042.115	261.874.348	246.572.530	212.110.589	217.875.794
4	INVESTIMENTOS	54.215.845	11.374.466	76.685.712	17.000.000	27.460.362

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**27.834.942**		**204.402.361**	**27.460.362**				**259.697.665**
1001	**100.000**							**100.000**
1052			**13.473.433**					**13.473.433**
Total	**27.934.942**	**0**	**217.875.794**	**27.460.362**	**0**	**0**	**0**	**273.271.098**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 58000 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Unidade: 58101 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**150.886.005**
	Atividade								**149.913.900**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	20 122							**104.573.492**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								104.573.492
			F	3-ODC	2	90	0	1000	95.066.810
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.506.682
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**123.912**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								123.912
			F	3-ODC	1	90	0	1000	123.912
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	20 122							**26.949.837**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								26.949.837
			F	1-PES	1	90	0	1000	26.949.837
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	20 331							**2.500.485**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								2.500.485
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.500.485
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	20 131							**15.766.174**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								15.766.174
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.518.412
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.247.762
	Operação Especial								**972.105**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**100.000**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								100.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	100.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	20 846							**872.105**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								872.105
			F	1-PES	0	91	0	1000	872.105
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5801	**Pesca e Aquicultura Sustentáveis**								**122.372.093**
	Atividade								**118.601.142**
5801 **20Y0**	**Desenvolvimento da Aquicultura**	20 608							**26.236.716**
5801 20Y0 **0001**	Desenvolvimento da Aquicultura - **Nacional**								21.736.694
	Serviço prestado (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.035.357
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.700.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.901.337
5801 20Y0 **0020**	Desenvolvimento da Aquicultura - **Na Região Nordeste**								500.000
	Serviço prestado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
5801 20Y0 **0024**	Desenvolvimento da Aquicultura - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.900.022
	Serviço prestado (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.022
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.700.000
5801 20Y0 **0025**	Desenvolvimento da Aquicultura - **No Estado da Paraíba**								300.000
	Serviço prestado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 58000 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Unidade: 58101 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5801 20Y0 **0031**	Desenvolvimento da Aquicultura - **No Estado de Minas Gerais**								200.000
	Serviço prestado (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5801 20Y0 **0051**	Desenvolvimento da Aquicultura - **No Estado de Mato Grosso**								1.200.000
	Serviço prestado (unidade): 6		F	3-ODC	6	40	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	800.000
5801 20Y0 **7003**	Desenvolvimento da Aquicultura - **Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC - No Estado do Rio Grande do Norte**								400.000
	Serviço prestado (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5801 **20Y1**	**Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal**	20 608							**37.285.693**
5801 20Y1 **0001**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **Nacional**								20.636.693
	Atividade realizada (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.510.690
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.700.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.426.003
5801 20Y1 **0012**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado do Acre**								500.000
	Atividade realizada (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	500.000
5801 20Y1 **0013**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado do Amazonas**								2.000.000
	Atividade realizada (unidade): 20		F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
5801 20Y1 **0024**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.700.000
	Atividade realizada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5801 20Y1 **0028**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado de Sergipe**								2.200.000
	Atividade realizada (unidade): 11		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	400.000
5801 20Y1 **0029**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado da Bahia**								5.700.000
	Atividade realizada (unidade): 13		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.700.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.000.000
5801 20Y1 **0033**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.000.000
	Atividade realizada (unidade): 20		F	3-ODC	6	40	0	1000	800.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.200.000
5801 20Y1 **0042**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado de Santa Catarina**								611.000
	Atividade realizada (unidade): 12		F	4-INV	6	50	0	1000	111.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5801 20Y1 **0043**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **No Estado do Rio Grande do Sul**								350.000
	Atividade realizada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	350.000
5801 20Y1 **7023**	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - **Aquisição de Equipamentos - No Estado de Roraima**								1.588.000
	Atividade realizada (unidade): 7		F	4-INV	6	99	0	1000	1.588.000
5801 **20Y2**	**Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira**	20 608							**24.836.694**
5801 20Y2 **0001**	Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - **Nacional**								20.636.694
	Dado coletado (unidade): 60		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.035.357
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.700.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.901.337
5801 20Y2 **0014**	Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - **No Estado de Roraima**								400.000
	Dado coletado (unidade): 10		F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5801 20Y2 **0022**	Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - **No Estado do Piauí**								3.000.000
	Dado coletado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	0	1000	3.000.000
5801 20Y2 **0033**	Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - **No Estado do Rio de Janeiro**								800.000
	Dado coletado (unidade): 8		F	4-INV	6	99	0	1000	800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 58000 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Unidade: 58101 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5801 **213F**	**Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União**	20 608							**4.753.341**
5801 213F **0001**	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - **Nacional**								4.753.341
	Terminal mantido (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.753.341
5801 **21GE**	**Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva**	20 608							**20.636.693**
5801 21GE **0001**	Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva - **Nacional**								20.636.693
	Serviço prestado (unidade): 149		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.510.690
			F	3-ODC	2	90	0	1052	2.700.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.426.003
5801 **21HO**	**Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados**	20 608							**4.852.005**
5801 21HO **0001**	Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados - **Nacional**								4.852.005
	Serviço prestado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.426.334
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.425.671
Operação Especial									**3.770.951**
5801 **0080**	**Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)**	20 608							**3.770.951**
5801 0080 **0001**	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - **Nacional**								3.770.951
	Óleo diesel subvencionado (l): 991.658		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.770.951
Total									**273.271.098**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 60000 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		12.336.814	0	0	16.534.456	16.292.604
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	12.336.814	0	0	16.521.456	16.279.604
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	12.336.814	0	0	16.508.405	16.266.553
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	13.051	13.051
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.112.289	0	0	13.806.494	13.564.642
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	13.051	13.051
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	224.525	0	0	363.567	363.567
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	2.351.344	2.351.344
UO						
60101	GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	12.336.814	0	0	16.534.456	16.292.604
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.755.045	0	0	10.735.902	10.735.902
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.395.050	0	0	5.513.554	5.271.702
4	INVESTIMENTOS	186.719	0	0	285.000	285.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**10.722.851**		**5.271.702**	**285.000**				**16.279.553**
1056	**13.051**							**13.051**
Total	**10.735.902**	**0**	**5.271.702**	**285.000**	**0**	**0**	**0**	**16.292.604**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 60000 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 60101 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		12.336.814	15.522.512	15.044.516	16.534.456	16.292.604
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	12.336.814	15.509.512	15.031.516	16.521.456	16.279.604
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	12.336.814	15.496.512	15.018.516	16.508.405	16.266.553
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	13.000	13.000	13.051	13.051
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.112.289	14.986.558	14.508.562	13.806.494	13.564.642
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	13.000	13.000	13.051	13.051
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	224.525	496.954	496.954	363.567	363.567
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	26.000	26.000	2.351.344	2.351.344
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.755.045	8.907.529	8.907.529	10.735.902	10.735.902
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.395.050	6.114.983	5.667.041	5.513.554	5.271.702
4	INVESTIMENTOS	186.719	500.000	469.946	285.000	285.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**10.722.851**		**5.271.702**	**285.000**				**16.279.553**
1056	**13.051**							**13.051**
Total	**10.735.902**	**0**	**5.271.702**	**285.000**	**0**	**0**	**0**	**16.292.604**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 60000 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade: 60101 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**16.279.604**
	Atividade								**13.928.209**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**4.948.135**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								4.948.135
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.660.722
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.413
			F	4-INV	2	90	0	1000	285.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**45.036**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								45.036
			F	3-ODC	1	90	0	1000	45.036
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**7.922.152**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								7.922.152
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.922.152
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**318.531**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								318.531
			F	3-ODC	1	90	0	1000	318.531
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**245.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								245.000
	Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	0	1000	245.000
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	04 122							**449.355**
0032 2867 **0001**	Ativos Militares da União - **Nacional**								449.355
			F	1-PES	1	90	0	1000	449.355
	Operação Especial								**2.351.395**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**13.051**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								13.051
			S	1-PES	1	90	0	1056	13.051
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**2.338.344**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								2.338.344
			F	1-PES	0	91	0	1000	2.338.344
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**16.292.604**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 63000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.432.683.857	4.457.517.267	4.412.331.203	4.637.000.421	4.642.856.825
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.912.769.077	3.934.412.033	3.934.119.992	4.071.004.993	4.070.724.698
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	260.000	260.000	3.826.624	3.826.624
4005	PROTEÇÃO JURÍDICA DA UNIÃO	519.914.781	0	0	0	0
4105	DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	0	522.845.234	477.951.211	562.168.804	568.305.503
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.053.751.507	992.602.916	947.481.167	1.072.595.452	1.078.510.159
04	ADMINISTRAÇÃO	2.435.278.342	2.502.208.321	2.502.144.006	2.565.683.548	2.565.625.245
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797	994.894.797
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	260.000	260.000	3.826.624	3.826.624
Subfuncao						
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	519.914.781	518.445.756	473.692.992	555.478.232	561.410.921
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.439.206.305	2.509.138.060	2.508.704.760	2.576.874.120	2.576.797.835
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	1.000	1.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797	994.894.797
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	112.685.840	116.315.613	116.315.613	161.809.499	161.809.499
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	417.222.923	351.171.808	351.171.808	347.942.773	347.942.773
UO						
63101	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	4.432.683.857	4.457.517.267	4.412.331.203	4.637.000.421	4.642.856.825
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.794.755.273	3.814.826.159	3.814.826.159	3.907.338.237	3.907.338.237
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.138.496	607.317.258	565.127.493	693.062.184	695.120.229
4	INVESTIMENTOS	37.790.088	35.373.850	32.377.551	36.600.000	40.398.359

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.912.443.440**		**695.120.229**	**40.398.359**				**3.647.962.028**
1001	**359.155.689**							**359.155.689**
1056	**635.739.108**							**635.739.108**
Total	**3.907.338.237**	**0**	**695.120.229**	**40.398.359**	**0**	**0**	**0**	**4.642.856.825**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 63000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Unidade: 63101 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.432.683.857	4.457.517.267	4.412.331.203	4.637.000.421	4.642.856.825
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.912.769.077	3.934.412.033	3.934.119.992	4.071.004.993	4.070.724.698
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	260.000	260.000	3.826.624	3.826.624
4005	PROTEÇÃO JURÍDICA DA UNIÃO	519.914.781	0	0	0	0
4105	DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	0	522.845.234	477.951.211	562.168.804	568.305.503
Funcao						
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.053.751.507	992.602.916	947.481.167	1.072.595.452	1.078.510.159
04	ADMINISTRAÇÃO	2.435.278.342	2.502.208.321	2.502.144.006	2.565.683.548	2.565.625.245
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797	994.894.797
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	260.000	260.000	3.826.624	3.826.624
Subfuncao						
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	519.914.781	518.445.756	473.692.992	555.478.232	561.410.921
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.439.206.305	2.509.138.060	2.508.704.760	2.576.874.120	2.576.797.835
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	1.000	1.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797	994.894.797
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	112.685.840	116.315.613	116.315.613	161.809.499	161.809.499
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	417.222.923	351.171.808	351.171.808	347.942.773	347.942.773
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.794.755.273	3.814.826.159	3.814.826.159	3.907.338.237	3.907.338.237
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.138.496	607.317.258	565.127.493	693.062.184	695.120.229
4	INVESTIMENTOS	37.790.088	35.373.850	32.377.551	36.600.000	40.398.359

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**2.912.443.440**		**695.120.229**	**40.398.359**				**3.647.962.028**
1001	**359.155.689**							**359.155.689**
1056	**635.739.108**							**635.739.108**
Total	**3.907.338.237**	**0**	**695.120.229**	**40.398.359**	**0**	**0**	**0**	**4.642.856.825**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 63000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Unidade: 63101 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**4.070.724.698**
	Atividade								**2.731.712.752**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**39.389.294**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								39.389.294
			F	3-ODC	1	90	0	1000	39.389.294
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**2.564.500.667**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								2.564.500.667
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.564.500.667
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							**122.420.205**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								122.420.205
			F	3-ODC	1	90	0	1000	122.420.205
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**1.123.578**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.123.578
	Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.123.578
0032 **218Y**	**Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas**	03 122							**4.278.008**
0032 218Y **0001**	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - **Nacional**								4.278.008
	Serviço prestado (unidade): 5.930		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.278.008
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	03 122							**1.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								1.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
	Projeto								**1.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**1.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								1.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000
	Operação Especial								**1.339.010.946**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**994.894.797**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								994.894.797
			S	1-PES	1	90	0	1001	359.155.689
			S	1-PES	1	90	0	1056	635.739.108
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							**344.116.149**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								344.116.149
			F	1-PES	0	91	0	1000	344.116.149
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.826.624**
	Operação Especial								**3.826.624**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.826.624**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								3.826.624
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.826.624
4105	**Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas**								**568.305.503**
	Atividade								**561.410.921**
4105 **2674**	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**	03 092							**561.410.921**
4105 2674 **0001**	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - **Nacional**								559.605.302
	Processo judicial analisado (unidade): 17.493.057		F	3-ODC	2	90	0	1000	522.877.369
			F	3-ODC	2	91	0	1000	263.584
			F	3-ODC	6	90	0	1000	3.170.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	29.094.349
			F	4-INV	6	90	0	1000	4.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 63000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Unidade: 63101 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
4105 2674 **0002**	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - **Exterior**								905.619
	Processo judicial analisado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	905.619
4105 2674 **0012**	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - **No Estado do Acre**								600.000
	Processo judicial analisado (unidade): 200		F	4-INV	6	90	0	1000	600.000
4105 2674 **0026**	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - **No Estado de Pernambuco**								300.000
	Processo judicial analisado (unidade): 245		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
	Projeto								**6.894.582**
4105 **162I**	**Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE**	03 122							**6.894.582**
4105 162I **1048**	Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE - **No Município de Fortaleza - CE**								6.894.582
	Obra concluída (% de execução física): 74		F	3-ODC	2	90	0	1000	690.572
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.704.010
			F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
Total									**4.642.856.825**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 65000 MINISTÉRIO DAS MULHERES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		147.124.619	208.081.100	480.620.937	240.592.544	370.538.893
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	32.912.495	118.532.270	110.101.897	96.831.036	93.144.526
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	114.212.124	0	0	0	0
5661	IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES	0	11.659.830	17.988.972	41.585.204	57.683.729
5662	MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	0	67.876.000	230.214.134	85.237.930	116.574.412
5663	AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	0	10.000.000	122.302.934	16.925.374	103.123.226
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	6.897.739	6.557.462
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	56.553	56.553
14	DIREITOS DA CIDADANIA	147.124.619	207.068.100	479.607.937	233.625.252	363.911.878
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.212.495	93.792.047	87.410.902	83.345.486	80.250.957
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000	15.371.084	13.987.663	10.000.000	9.506.682
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	7.397.739	6.731.932	2.000.000	1.901.337
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	56.553	56.553
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	736.919	736.919	1.146.273	1.146.273
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	114.212.124	89.535.830	370.506.040	143.748.508	277.381.367
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	247.481	247.481	295.724	295.724
UO						
65101	MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	147.124.619	208.081.100	480.620.937	240.592.544	370.538.893
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.806.309	12.806.309	20.968.915	20.968.915
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.593.141	146.181.072	369.201.653	164.993.629	267.351.808
4	INVESTIMENTOS	42.531.478	49.093.719	98.612.975	54.630.000	82.218.170

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**20.912.362**		**267.351.808**	**82.218.170**				**370.482.340**
1056	**56.553**							**56.553**
Total	**20.968.915**	**0**	**267.351.808**	**82.218.170**	**0**	**0**	**0**	**370.538.893**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 65000 MINISTÉRIO DAS MULHERES

Unidade: 65101 MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		147.124.619	208.081.100	480.620.937	240.592.544	370.538.893
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	32.912.495	118.532.270	110.101.897	96.831.036	93.144.526
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	114.212.124	0	0	0	0
5661	IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES	0	11.659.830	17.988.972	41.585.204	57.683.729
5662	MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	0	67.876.000	230.214.134	85.237.930	116.574.412
5663	AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	0	10.000.000	122.302.934	16.925.374	103.123.226
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	6.897.739	6.557.462
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	56.553	56.553
14	DIREITOS DA CIDADANIA	147.124.619	207.068.100	479.607.937	233.625.252	363.911.878
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.212.495	93.792.047	87.410.902	83.345.486	80.250.957
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000	15.371.084	13.987.663	10.000.000	9.506.682
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	7.397.739	6.731.932	2.000.000	1.901.337
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	56.553	56.553
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	736.919	736.919	1.146.273	1.146.273
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	114.212.124	89.535.830	370.506.040	143.748.508	277.381.367
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	247.481	247.481	295.724	295.724
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.806.309	12.806.309	20.968.915	20.968.915
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.593.141	146.181.072	369.201.653	164.993.629	267.351.808
4	INVESTIMENTOS	42.531.478	49.093.719	98.612.975	54.630.000	82.218.170

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**20.912.362**		**267.351.808**	**82.218.170**				**370.482.340**
1056	**56.553**							**56.553**
Total	**20.968.915**	**0**	**267.351.808**	**82.218.170**	**0**	**0**	**0**	**370.538.893**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 65000 MINISTÉRIO DAS MULHERES

Unidade: 65101 MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**93.144.526**
	Atividade								**90.903.912**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	14 122							**53.552.191**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								53.552.191
			F	3-ODC	2	90	0	1000	48.323.515
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.228.676
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**83.256**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								83.256
			F	3-ODC	1	90	0	1000	83.256
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	14 122							**20.616.638**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								20.616.638
			F	1-PES	1	90	0	1000	20.616.638
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**1.063.017**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.063.017
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.063.017
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	14 122							**1.426.003**
0032 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								1.426.003
	Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**4.656.125**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								4.656.125
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.656.125
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	14 131							**9.506.682**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								9.506.682
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.506.682
	Projeto								**1.901.337**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**1.901.337**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								1.901.337
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.901.337
	Operação Especial								**339.277**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**56.553**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								56.553
			S	1-PES	1	90	0	1056	56.553
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							**282.724**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								282.724
			F	1-PES	0	91	0	1000	282.724
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5661	**Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres**								**57.683.729**
	Atividade								**57.683.729**
5661 **21GF**	**Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão**	14 422							**56.105.781**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 65000 MINISTÉRIO DAS MULHERES

Unidade: 65101 MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5661 21GF **0001**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **Nacional**								43.655.781
	Iniciativa apoiada (unidade): 109		F	3-ODC	2	40	0	1000	4.753.341
			F	3-ODC	2	50	0	1000	2.852.005
			F	3-ODC	2	90	0	1000	26.376.674
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	40	0	1000	7.130.011
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.343.750
5661 21GF **0022**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Estado do Piauí**								400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5661 21GF **0026**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Estado de Pernambuco**								2.500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
5661 21GF **0033**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Estado do Rio de Janeiro**								800.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
5661 21GF **0035**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Estado de São Paulo**								3.300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 41		F	3-ODC	6	99	0	1000	3.150.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	150.000
5661 21GF **0041**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Estado do Paraná**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5661 21GF **0042**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Estado de Santa Catarina**								2.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5661 21GF **0043**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.250.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 9		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	250.000
5661 21GF **0053**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Distrito Federal**								1.500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
5661 21GF **3928**	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - **No Município de São Paulo - SP**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5661 **21GH**	**Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher**	14 422							**1.577.948**
5661 21GH **0001**	Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - **Nacional**								1.577.948
	Atividade realizada (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.577.948
5662	**Mulher Viver sem Violência**								**116.574.412**
	Atividade								**82.033.488**
5662 **21GI**	**Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)**	14 422							**32.096.302**
5662 21GI **0001**	Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - **Nacional**								32.096.302
	Atendimento realizado (unidade): 570.420		F	3-ODC	2	90	0	1000	32.096.302
5662 **21GJ**	**Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**	14 422							**49.937.186**
5662 21GJ **0001**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **Nacional**								41.732.372
	Iniciativa apoiada (unidade): 59		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.831.125
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	19.501.247
5662 21GJ **0011**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado de Rondônia**								1
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 65000 MINISTÉRIO DAS MULHERES

Unidade: 65101 MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5662 21GJ **0014**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado de Roraima**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5662 21GJ **0023**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado do Ceará**								1.200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.200.000
5662 21GJ **0027**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado de Alagoas**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5662 21GJ **0031**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado de Minas Gerais**								1.204.812
	Iniciativa apoiada (unidade): 111		F	3-ODC	6	50	0	1000	204.811
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.001
5662 21GJ **0035**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado de São Paulo**								2.300.001
	Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.600.001
5662 21GJ **0041**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado do Paraná**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5662 21GJ **0043**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.800.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.800.000
5662 21GJ **0053**	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - **No Distrito Federal**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
	Operação Especial								**34.540.924**
5662 **00SN**	**Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira**	14 422							**34.540.924**
5662 00SN **0001**	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - **Nacional**								33.740.923
	Unidade implementada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.199.554
			F	4-INV	2	90	0	1000	26.041.369
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.500.000
5662 00SN **0033**	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - **No Estado do Rio de Janeiro**								600.000
	Unidade implementada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	600.000
5662 00SN **0035**	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - **No Estado de São Paulo**								200.001
	Unidade implementada (unidade): 2		F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
5663	**Autonomia Econômica das Mulheres**								**103.123.226**
	Atividade								**103.123.226**
5663 **21GG**	**Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres**	14 422							**103.123.226**
5663 21GG **0001**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **Nacional**								41.366.400
	Iniciativa apoiada (unidade): 6.704		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.627.299
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.900.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.875.985
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.963.116
5663 21GG **0011**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Rondônia**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5663 21GG **0012**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Acre**								2.237.992
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.237.992
5663 21GG **0015**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Pará**								4.500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 11		F	3-ODC	6	50	0	1000	4.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 65000 MINISTÉRIO DAS MULHERES

Unidade: 65101 MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5663 21GG **0017**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Tocantins**								1.200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 200		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.200.000
5663 21GG **0023**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Ceará**								3.800.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 19		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
5663 21GG **0024**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
5663 21GG **0026**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Pernambuco**								1.800.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 126		F	3-ODC	6	50	0	1000	800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	700.000
5663 21GG **0027**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Alagoas**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5663 21GG **0028**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Sergipe**								100.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5663 21GG **0029**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado da Bahia**								2.400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 13		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.400.000
5663 21GG **0031**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Minas Gerais**								1.600.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	800.000
5663 21GG **0032**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Espírito Santo**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 40		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5663 21GG **0033**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Rio de Janeiro**								14.655.985
	Iniciativa apoiada (unidade): 160		F	3-ODC	6	50	0	1000	8.855.985
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.800.000
5663 21GG **0035**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de São Paulo**								4.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 15		F	3-ODC	6	50	0	1000	865.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.525.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	35.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	575.000
5663 21GG **0041**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Paraná**								5.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	0	1000	5.000.000
5663 21GG **0042**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Santa Catarina**								140.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	140.000
5663 21GG **0043**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5663 21GG **0050**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **Na Região Centro-Oeste**								2.752.992
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.752.992
5663 21GG **0051**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Mato Grosso**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 65000 MINISTÉRIO DAS MULHERES

Unidade: 65101 MINISTÉRIO DAS MULHERES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5663 21GG **0052**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Goiás**								1.150.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 160		F	3-ODC	6	50	0	1000	350.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
5663 21GG **0053**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Distrito Federal**								8.650.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 54		F	3-ODC	6	50	0	1000	6.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.650.000
5663 21GG **0054**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								2.500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.500.000
5663 21GG **1795**	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - **No Município de Maceió - AL**								269.857
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	269.857
Total									**370.538.893**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 67000 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		88.436.533	163.391.185	180.433.909	202.130.903	217.898.160
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	20.254.127	53.378.185	49.896.032	63.324.609	61.161.309
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	68.182.406	0	0	0	0
5802	POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS	0	40.000.000	42.125.313	38.000.000	45.375.388
5803	JUVENTUDE NEGRA VIVA	0	7.800.000	12.398.363	14.591.000	17.509.192
5804	PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO	0	62.200.000	76.001.201	86.202.294	93.839.271
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	918.593	918.593
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	122.270	122.270
14	DIREITOS DA CIDADANIA	88.436.533	162.378.185	179.420.909	201.077.040	216.844.297
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.254.127	50.651.723	47.272.474	52.176.344	50.506.412
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	600.000	561.411	10.001.000	9.507.632
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	1.000.000	935.685	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	122.270	122.270
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	2.000	2.000	908.099	908.099
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	68.182.406	110.000.000	130.524.877	138.793.294	156.723.851
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	137.462	137.462	129.896	129.896
UO						
67101	MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.436.533	163.391.185	180.433.909	202.130.903	217.898.160
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.583.165	12.583.165	17.508.917	17.508.917
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.501.501	123.065.620	139.193.254	156.295.827	168.745.666
4	INVESTIMENTOS	11.329.634	27.742.400	28.657.490	28.326.159	31.643.577
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.605.398	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**17.386.647**		**168.745.666**	**31.643.577**				**217.775.890**
1056	**122.270**							**122.270**
Total	**17.508.917**	**0**	**168.745.666**	**31.643.577**	**0**	**0**	**0**	**217.898.160**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 67000 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

Unidade: 67101 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		88.436.533	163.391.185	180.433.909	202.130.903	217.898.160
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	20.254.127	53.378.185	49.896.032	63.324.609	61.161.309
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	68.182.406	0	0	0	0
5802	POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS	0	40.000.000	42.125.313	38.000.000	45.375.388
5803	JUVENTUDE NEGRA VIVA	0	7.800.000	12.398.363	14.591.000	17.509.192
5804	PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO	0	62.200.000	76.001.201	86.202.294	93.839.271
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	918.593	918.593
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	122.270	122.270
14	DIREITOS DA CIDADANIA	88.436.533	162.378.185	179.420.909	201.077.040	216.844.297
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.254.127	50.651.723	47.272.474	52.176.344	50.506.412
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	600.000	561.411	10.001.000	9.507.632
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	1.000.000	935.685	0	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	122.270	122.270
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	2.000	2.000	908.099	908.099
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	68.182.406	110.000.000	130.524.877	138.793.294	156.723.851
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	137.462	137.462	129.896	129.896
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.583.165	12.583.165	17.508.917	17.508.917
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.501.501	123.065.620	139.193.254	156.295.827	168.745.666
4	INVESTIMENTOS	11.329.634	27.742.400	28.657.490	28.326.159	31.643.577
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.605.398	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**17.386.647**		**168.745.666**	**31.643.577**				**217.775.890**
1056	**122.270**							**122.270**
Total	**17.508.917**	**0**	**168.745.666**	**31.643.577**	**0**	**0**	**0**	**217.898.160**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 67000 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

Unidade: 67101 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**61.161.309**
	Atividade								**60.922.143**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	14 122							**30.905.065**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								30.905.065
			F	3-ODC	2	90	0	1000	28.378.394
			F	3-ODC	2	91	0	1000	150.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.376.671
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**18.960**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								18.960
			F	3-ODC	1	90	0	1000	18.960
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	14 122							**17.256.751**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								17.256.751
			F	1-PES	1	90	0	1000	17.256.751
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**889.139**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								889.139
			F	3-ODC	1	90	0	1000	889.139
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	14 122							**1.426.003**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.426.003
	Agente público beneficiado (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.426.003
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**918.593**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								918.593
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	918.593
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	14 131							**9.507.632**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								9.507.632
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.507.632
	Operação Especial								**239.166**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**122.270**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								122.270
			S	1-PES	1	90	0	1056	122.270
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							**116.896**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								116.896
			F	1-PES	0	91	0	1000	116.896
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5802	**Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos**								**45.375.388**
	Atividade								**45.375.388**
5802 **21FE**	**Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos**	14 422							**45.375.388**
5802 21FE **0001**	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - **Nacional**								41.975.388
	Comunidade apoiada (unidade): 42		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.617.981
			F	3-ODC	6	50	0	1000	250.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	14.507.407

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 67000 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

Unidade: 67101 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5802 21FE **0023**	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - **No Estado do Ceará**								1.200.000
	Comunidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.200.000
5802 21FE **0028**	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - **No Estado de Sergipe**								200.000
	Comunidade apoiada (unidade): 1.000		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5802 21FE **0031**	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - **No Estado de Minas Gerais**								1.000.000
	Comunidade apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5802 21FE **0032**	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - **No Estado do Espírito Santo**								300.000
	Comunidade apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5802 21FE **0041**	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - **No Estado do Paraná**								300.000
	Comunidade apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5802 21FE **0043**	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - **No Estado do Rio Grande do Sul**								400.000
	Comunidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
5803	**Juventude Negra Viva**								**17.509.192**
	Atividade								**17.509.192**
5803 **21FF**	**Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra**	14 422							**17.509.192**
5803 21FF **0001**	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - **Nacional**								14.371.200
	Política implementada (unidade): 16		F	3-ODC	2	80	0	1000	3.802.673
			F	3-ODC	2	90	0	1000	10.068.527
			F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
5803 21FF **0032**	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - **No Estado do Espírito Santo**								200.000
	Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5803 21FF **0043**	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.737.992
	Política implementada (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.737.992
5803 21FF **0053**	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - **No Distrito Federal**								200.000
	Política implementada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5804	**Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo**								**93.839.271**
	Atividade								**93.839.271**
5804 **21FC**	**Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR**	14 422							**41.061.571**
5804 21FC **0001**	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - **Nacional**								37.136.571
	Unidade federativa apoiada (unidade): 135		F	3-ODC	2	30	0	1000	1.901.337
			F	3-ODC	2	40	0	1000	2.376.671
			F	3-ODC	2	50	0	1000	980.631
			F	3-ODC	2	80	0	1000	400.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	18.218.433
			F	4-INV	2	90	0	1000	13.259.499
5804 21FC **0031**	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - **No Estado de Minas Gerais**								1.000.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	600.000
5804 21FC **0041**	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - **No Estado do Paraná**								1.500.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 67000 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

Unidade: 67101 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5804 21FC **0043**	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.425.000
	Unidade federativa apoiada (unidade): 53		F	3-ODC	6	50	0	1000	725.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	700.000
5804 **21FG**	**Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR**	14 422							**13.309.354**
5804 21FG **0001**	Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR - **Nacional**								13.309.354
	Conselho mantido (unidade): 34		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.309.354
5804 **21HN**	**Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo**	14 422							**39.468.346**
5804 21HN **0001**	Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo - **Nacional**								35.068.346
	Pessoa beneficiada (unidade): 501		F	3-ODC	2	90	0	1000	34.268.346
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	300.000
5804 21HN **0032**	Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo - **No Estado do Espírito Santo**								1.200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
5804 21HN **0033**	Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.000.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 90		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
5804 21HN **0035**	Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo - **No Estado de São Paulo**								2.200.000
	Pessoa beneficiada (unidade): 180		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.700.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
Total									**217.898.160**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.259.187.857	13.022.768.703	13.197.195.060	4.157.598.066	4.495.662.196
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	692.493.705	919.548.661	850.467.197	905.248.800	895.713.196
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000.000	459.233.442	485.199.356	440.019.151	425.119.151
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	112.688	140.000	130.996	115.804	115.804
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184	1.861.029.184
3004	AVIAÇÃO CIVIL	346.581.464	0	0	0	0
3104	AVIAÇÃO CIVIL	0	450.676.774	557.946.066	307.758.570	314.521.562
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	0	8.292.480.640	8.396.987.737	643.426.557	999.163.299
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	500.000	500.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	41.336.090	42.604.433	42.604.433	43.849.463	43.849.463
26	TRANSPORTE	997.739.079	9.864.616.084	10.007.446.010	1.812.084.464	2.165.048.594
28	ENCARGOS ESPECIAIS	220.112.688	214.859.000	240.680.909	440.134.955	425.234.955
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184	1.861.029.184
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.663.717	103.010.725	48.820.656	74.575.000	70.888.076
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.580.516	723.527.705	710.738.580	877.653.084	804.045.238
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	56.281.336	65.473.294	62.170.897	60.609.278	60.959.278
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	19.700.000	18.806.299	19.135.000	16.838.718
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000	1.020.000	955.685	3.511.000	4.823.992
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	629.887	993.296	929.412	280.000	280.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	15.000.000	13.649.979	8.000.000	7.605.346
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	215.000	201.172	250.000	250.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	41.336.090	42.604.433	42.604.433	43.849.463	43.849.463
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	18.243.315	20.843.244	20.843.244	30.252.489	30.252.489
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0	215.954	202.065	15.000	15.000
781	TRANSPORTE AÉREO	238.266.471	309.789.124	421.087.856	248.902.642	254.302.642
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	0	8.291.437.755	8.395.650.178	422.430.624	848.317.468
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.186.525	528.248.987	554.070.896	507.105.302	492.205.302
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184	1.861.029.184
UO						
68101	MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.097.377	1.353.732.675	1.241.867.754	1.124.490.505	1.440.391.643
68201	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ	175.881.565	292.426.696	292.726.696	247.035.711	247.335.711
68213	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	556.052.403	888.498.345	888.498.345	1.006.291.964	1.007.654.956
68901	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	750.165	2.715.954	2.715.954	2.000.000	2.000.000
68902	FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC	521.406.346	2.878.550.840	2.991.099.840	1.777.779.886	1.798.279.886
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	527.274.985	575.875.403	575.875.403	593.215.705	593.215.705
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479.721.083	369.719.326	352.949.598	674.942.066	681.640.572
4	INVESTIMENTOS	252.191.789	1.110.956.153	1.122.935.438	590.197.960	936.463.584
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	8.065.528.635	8.238.970.913	438.213.151	423.313.151
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184	1.861.029.184

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**549.366.242**		**395.967.315**	**786.308.831**	**313.567.793**		**684.663.220**	**2.729.873.401**
1001	**100.000**							**100.000**
1050			**248.031.013**	**142.764.591**	**1.000**		**158.573.017**	**549.369.621**
1052			**27.927.844**	**7.390.162**	**109.744.358**		**818.138.974**	**963.201.338**
1056	**43.749.463**							**43.749.463**
1088			**6.203.400**				**11.963.507**	**18.166.907**
1089			**3.511.000**				**187.690.466**	**191.201.466**
Total	**593.215.705**	**0**	**681.640.572**	**936.463.584**	**423.313.151**	**0**	**1.861.029.184**	**4.495.662.196**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68101 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		5.097.377	1.353.732.675	1.241.867.754	1.124.490.505	1.440.391.643
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	4.997.377	216.857.330	147.789.755	157.952.505	148.416.901
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	458.677.442	484.677.442	328.580.793	298.580.793
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	100.000	120.000	110.996	75.000	75.000
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	0	678.077.903	609.289.561	637.882.207	993.318.949
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	500.000	500.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
26	TRANSPORTE	4.997.377	1.138.449.675	1.000.728.759	795.234.712	1.141.135.850
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	214.283.000	240.138.995	328.655.793	298.655.793
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.997.377	88.110.725	33.920.656	29.475.000	25.788.076
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	84.415.829	72.372.387	314.582.542	240.974.696
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	18.200.000	17.306.299	18.150.000	15.853.718
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	15.000.000	13.649.979	8.000.000	7.605.346
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	215.000	201.172	250.000	250.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	1.475.860	1.475.860	1.755.261	1.755.261
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	0	683.593.562	614.363.707	422.430.624	848.317.468
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000	461.721.699	487.577.694	329.747.078	299.747.078
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	38.427.086	38.427.086	35.021.340	35.021.340
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097.377	122.489.190	110.437.997	320.958.165	325.943.679
4	INVESTIMENTOS	0	734.151.957	634.338.229	440.043.207	780.958.831
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	458.664.442	458.664.442	328.467.793	298.467.793

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**34.921.340**		**325.943.679**	**780.958.831**	**298.467.793**			**1.440.291.643**
1001	**100.000**							**100.000**
Total	**35.021.340**	**0**	**325.943.679**	**780.958.831**	**298.467.793**	**0**	**0**	**1.440.391.643**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68101 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**148.416.901**
	Atividade								**146.975.616**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**60.925.529**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								60.925.529
			F	3-ODC	2	90	0	1000	59.091.717
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.833.812
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**103.068**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								103.068
			F	3-ODC	1	90	0	1000	103.068
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	26 122							**33.817.055**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								33.817.055
			F	1-PES	1	90	0	1000	33.817.055
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							**25.788.076**
0032 20UC **0001**	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - **Nacional**								25.788.076
	Estudo realizado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.252.904
			F	3-ODC	3	90	0	1000	23.535.172
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**1.652.193**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.652.193
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.652.193
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							**980.631**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								980.631
	Agente público beneficiado (unidade): 75		F	3-ODC	2	90	0	1000	980.631
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**15.853.718**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								15.853.718
			F	3-ODC	2	90	0	1000	993.269
			F	3-ODC	3	90	0	1000	14.469.773
			F	4-INV	3	90	0	1000	390.676
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**250.000**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								250.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	26 131							**7.605.346**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								7.605.346
			F	3-ODC	2	90	0	1000	7.605.346
	Projeto								**250.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**250.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								250.000
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
	Operação Especial								**1.191.285**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**100.000**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								100.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	100.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							**1.091.285**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								1.091.285
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.091.285
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**298.580.793**
	Operação Especial								**298.580.793**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68101 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 **00QP**	**Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR**	28 846							**100.000**
0909 00QP **0021**	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - **No Estado do Maranhão**		F	3-ODC	2	30	0	1000	100.000 100.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0909 **00V4**	**Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN**	28 846							**5.000.000**
0909 00V4 **0024**	Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN - **No Estado do Rio Grande do Norte** Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5-IFI	3	90	0	1000	5.000.000 5.000.000
0909 **00V6**	**Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio**	28 846							**160.392.888**
0909 00V6 **0033**	Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio - **No Estado do Rio de Janeiro** Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5-IFI	3	90	0	1000	160.392.888 160.392.888
0909 **00V7**	**Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP**	28 846							**51.880.000**
0909 00V7 **0015**	Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP - **No Estado do Pará** Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5-IFI	3	90	0	1000	51.880.000 51.880.000
0909 **00WJ**	**Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA**	28 846							**81.194.905**
0909 00WJ **0029**	Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA - **No Estado da Bahia** Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5-IFI	3	90	0	1000	81.194.905 81.194.905
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**75.000**
	Operação Especial								**75.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**75.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	75.000 75.000
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**993.318.949**
	Atividade								**307.185.704**
3105 **20LN**	**Operação de Terminais Hidroviários**	26 784							**118.450.572**
3105 20LN **0001**	Operação de Terminais Hidroviários - **Nacional** Terminal mantido (unidade): 103		F	3-ODC	3	90	0	1000	118.450.572 118.450.572
3105 **20LO**	**Operação de Eclusas**	26 784							**43.583.651**
3105 20LO **0001**	Operação de Eclusas - **Nacional** Eclusa mantida (unidade): 8		F	3-ODC	3	90	0	1000	43.583.651 43.583.651
3105 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	26 122							**145.001.481**
3105 219Z **6032**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica Amazônica** Infraestrutura mantida (unidade): 10		F	3-ODC	3	90	0	1000	97.081.281 34.866.921
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	62.114.360
3105 219Z **6033**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia** Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68101 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 219Z **6034**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental** Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3105 219Z **6035**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica do Parnaíba** Infraestrutura mantida (unidade): 5		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3105 219Z **6037**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica do São Francisco** Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	4.254.766 4.254.766
3105 219Z **6040**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica do Paraná** Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3-ODC	3	90	0	1000	13.075.096 13.075.096
3105 219Z **6041**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica do Paraguai** Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	3-ODC	3	90	0	1000	6.060.273 4.358.366
			F	4-INV	3	90	0	1000	1.701.907
3105 219Z **6043**	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - **Na Região Hidrográfica Atlântico Sul** Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	21.658.102 21.658.102
3105 **21HM**	**Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias**	26 784							**50.000**
3105 21HM **0001**	Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias - **Nacional** Pesquisa realizada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000 50.000
3105 **21I1**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais**	26 784							**100.000**
3105 21I1 **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais - **Nacional** Sistema mantido/ operado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	100.000 100.000
Projeto									**686.133.245**
3105 **123M**	**Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins**	26 784							**570.012.916**
3105 123M **0001**	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - **Nacional** Hidrovia melhorada (% de execução física): 9		F	4-INV	3	90	0	1000	570.012.916 570.012.916
3105 **127G**	**Construção de Terminais Fluviais**	26 784							**24.850.792**
3105 127G **0181**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Barcelos - AM** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	97.669 97.669
3105 127G **0207**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Jutaí - AM** Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3105 127G **0208**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Lábrea - AM** Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3105 127G **0224**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Santo Antônio do Içá - AM** Obra executada (% de execução física): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3105 127G **0225**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM** Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3105 127G **0226**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de São Paulo de Olivença - AM** Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321 957.321
3105 127G **0251**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Abaetetuba - PA** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	97.669 97.669
3105 127G **0289**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Conceição do Araguaia - PA** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	195.338 195.338
3105 127G **0312**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Juruti - PA** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	97.669 97.669
3105 127G **0333**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Oriximiná - PA** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	97.669 97.669
3105 127G **0392**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Vitória do Xingu - PA** Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	195.338 195.338

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68101 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 127G **0404**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Oiapoque - AP**								15.000.000
	Obra executada (% de execução física): 80		F	4-INV	7	90	0	1000	15.000.000
3105 127G **0407**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Santana - AP**								97.669
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1000	97.669
3105 127G **1689**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Petrolina - PE**								1.701.907
	Obra executada (% de execução física): 11		F	4-INV	3	90	0	1000	1.701.907
3105 127G **1757**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Belo Monte - AL**								195.338
	Obra executada (% de execução física): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	195.338
3105 127G **1821**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Penedo - AL**								195.338
	Obra executada (% de execução física): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	195.338
3105 127G **1822**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Piaçabuçu - AL**								195.338
	Obra executada (% de execução física): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	195.338
3105 127G **1825**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Piranhas - AL**								195.338
	Obra executada (% de execução física): 3		F	4-INV	3	90	0	1000	195.338
3105 127G **2143**	Construção de Terminais Fluviais - **No Município de Juazeiro - BA**								1.701.907
	Obra executada (% de execução física): 11		F	4-INV	3	90	0	1000	1.701.907
3105 **13LO**	**Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas**	26 784							**8.509.531**
3105 13LO **0211**	Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas - **No Município de Manaus - AM**								8.509.531
	Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	8.509.531
3105 **14MZ**	**Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM**	26 784							**48.000**
3105 14MZ **0211**	Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM - **No Município de Manaus - AM**								48.000
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3105 **15CX**	**Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)**	26 784							**100.000**
3105 15CX **0023**	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE) - **No Estado do Ceará**								100.000
	Obra executada (% de execução física): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
3105 **161Y**	**Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC**	26 784							**34.038.120**
3105 161Y **4521**	Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC - **No Município de Imbituba - SC**								34.038.120
	Obra executada (% de execução física): 43		F	4-INV	3	32	0	1000	34.038.120
3105 **161Z**	**Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE**	26 784							**6.016.770**
3105 161Z **1695**	Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE - **No Município de Recife - PE**								6.016.770
	Obra executada (% de execução física): 85		F	4-INV	3	32	0	1000	6.016.770
3105 **162A**	**Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP**	26 784							**957.321**
3105 162A **0407**	Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP - **No Município de Santana - AP**								957.321
	Acesso adequado (% de execução física): 100		F	4-INV	3	32	0	1000	957.321
3105 **162B**	**Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE**	26 784							**37.658.578**
3105 162B **1642**	Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE - **No Município de Ipojuca - PE**								37.658.578
	Obra executada (% de execução física): 4		F	4-INV	3	32	0	1000	7.658.578
			F	4-INV	3	90	0	1000	30.000.000
3105 **162D**	**Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim**	26 784							**957.321**
3105 162D **5045**	Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim - **No Município de Rio Grande - RS**								957.321
	Infraestrutura implantada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	957.321
3105 **162E**	**Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres**	26 784							**48.000**
3105 162E **0001**	Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres - **Nacional**								48.000
	Obra executada (% de execução física): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	48.000
3105 **162J**	**Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional**	26 784							**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68101 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 162J **0001**	Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional - **Nacional** Navio recebido (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000 100.000
3105 **165T**	**Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO**	26 784							**97.669**
3105 165T **0011**	Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO - **No Estado de Rondônia** Cais recuperado (% de execução física): 10		F	4-INV	3	32	0	1000	97.669 97.669
3105 **165W**	**Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes**	26 784							**47.957**
3105 165W **0001**	Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes - **Nacional** Instalação implantada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	0	1000	47.957 47.957
3105 **166U**	**Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC**	26 784							**9.767**
3105 166U **4535**	Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC - **No Município de Itajaí - SC** Dragagem realizada (% de execução física): 1		F	4-INV	3	40	0	1000	9.767 9.767
3105 **1C93**	**Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM**	26 784							**2.680.503**
3105 1C93 **0013**	Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM - **No Estado do Amazonas** Obra executada (% de execução física): 2		F	4-INV	3	90	0	1000	2.680.503 2.680.503
Total									**1.440.391.643**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68201 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		175.881.565	292.426.696	292.726.696	247.035.711	247.335.711
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	175.868.878	181.317.545	181.317.545	184.725.373	184.725.373
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	12.688	20.000	20.000	20.000	20.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	103.517.607	103.964.446	56.732.988	56.732.988
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	0	7.558.544	7.411.705	5.544.350	5.844.350
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.457.022	11.536.434	11.536.434	11.910.194	11.910.194
26	TRANSPORTE	164.411.855	177.339.655	177.192.816	178.359.529	178.659.529
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.688	33.000	33.000	33.000	33.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	103.517.607	103.964.446	56.732.988	56.732.988
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.670.581	4.900.000	4.900.000	2.900.000	2.900.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.919.877	146.732.199	146.732.199	149.943.272	149.943.272
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.620.595	6.565.248	6.482.293	5.264.350	5.564.350
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	629.887	993.296	929.412	280.000	280.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.457.022	11.536.434	11.536.434	11.910.194	11.910.194
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.781.623	4.202.031	4.202.031	5.983.530	5.983.530
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.801.980	13.979.881	13.979.881	14.021.377	14.021.377
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	103.517.607	103.964.446	56.732.988	56.732.988
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.426.804	120.642.050	120.642.050	123.140.567	123.140.567
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.716.229	63.267.039	63.155.833	64.771.994	65.071.994
4	INVESTIMENTOS	3.738.532	5.000.000	4.964.367	2.390.162	2.390.162
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	103.517.607	103.964.446	56.732.988	56.732.988

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**111.230.373**		**39.721.530**					**150.951.903**
1052			**25.350.464**	**2.390.162**			**56.732.988**	**84.473.614**
1056	**11.910.194**							**11.910.194**
Total	**123.140.567**	**0**	**65.071.994**	**2.390.162**	**0**	**0**	**56.732.988**	**247.335.711**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68201 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**184.725.373**
	Atividade								**158.826.802**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**52.564.276**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								52.564.276
			F	3-ODC	2	90	0	1000	33.438.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052	16.736.114
			F	4-INV	2	90	0	1052	2.390.162
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**1.260.696**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.260.696
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.260.696
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	26 122							**97.228.996**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								97.228.996
			F	1-PES	1	90	0	1000	97.228.996
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							**2.900.000**
0032 20UC **0001**	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - **Nacional**								2.900.000
	Estudo realizado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1052	2.900.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**4.722.834**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								4.722.834
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.722.834
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							**150.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								150.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1052	150.000
	Operação Especial								**25.898.571**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.910.194**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								11.910.194
			S	1-PES	1	90	0	1056	11.910.194
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							**13.988.377**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								13.988.377
			F	1-PES	0	91	0	1000	13.988.377
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**20.000**
	Operação Especial								**20.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								20.000
			F	3-ODC	2	80	0	1052	20.000
0999	**Reserva de Contingência**								**56.732.988**
	Operação Especial								**56.732.988**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**56.732.988**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								56.732.988
			F	9-RES	0	99	0	1052	56.732.988
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**5.844.350**
	Atividade								**5.844.350**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68201 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 **2088**	**Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário**	26 130							**280.000**
3105 2088 **0001**	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - **Nacional**								280.000
	Outorga concedida (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	0	1052	280.000
3105 **2090**	**Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário**	26 125							**5.564.350**
3105 2090 **0001**	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - **Nacional**								5.564.350
	Empresa fiscalizada (unidade): 1.500		F	3-ODC	2	90	0	1052	5.264.350
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
Total									**247.335.711**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68213 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		556.052.403	888.498.345	888.498.345	1.006.291.964	1.007.654.956
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	505.391.662	508.657.832	508.657.832	519.385.922	519.385.922
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	20.804	20.804
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	320.919.467	324.138.909	428.016.310	428.016.310
3004	AVIAÇÃO CIVIL	50.660.741	0	0	0	0
3104	AVIAÇÃO CIVIL	0	58.908.046	55.688.604	58.855.928	60.218.920
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.879.068	30.067.999	30.067.999	31.839.269	31.839.269
26	TRANSPORTE	526.173.336	537.497.879	534.278.437	546.402.581	547.765.573
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	33.804	33.804
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	320.919.467	324.138.909	428.016.310	428.016.310
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.766.358	411.420.073	411.420.073	413.127.270	413.127.270
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.660.741	58.908.046	55.688.604	55.344.928	55.394.928
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	0	0	3.511.000	4.823.992
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.879.068	30.067.999	30.067.999	31.839.269	31.839.269
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.461.692	15.165.353	15.165.353	22.513.698	22.513.698
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.284.545	52.017.407	52.017.407	51.939.489	51.939.489
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	320.919.467	324.138.909	428.016.310	428.016.310
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.848.181	416.806.267	416.806.267	435.053.798	435.053.798
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.608.294	138.683.133	136.080.321	135.660.770	136.973.762
4	INVESTIMENTOS	9.595.929	12.089.478	11.472.848	7.561.086	7.611.086
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	320.919.467	324.138.909	428.016.310	428.016.310

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**403.214.529**		**30.202.106**	**50.000**			**151.329.254**	**584.795.889**
1050			**95.131.876**	**7.561.086**			**63.703.952**	**166.396.914**
1052			**1.925.380**				**13.329.131**	**15.254.511**
1056	**31.839.269**							**31.839.269**
1088			**6.203.400**				**11.963.507**	**18.166.907**
1089			**3.511.000**				**187.690.466**	**191.201.466**
Total	**435.053.798**	**0**	**136.973.762**	**7.611.086**	**0**	**0**	**428.016.310**	**1.007.654.956**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68213 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**519.385.922**
	Atividade								**435.640.968**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	26 122							**59.831.426**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								59.831.426
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.375.416
			F	3-ODC	2	90	0	1050	45.327.230
			F	3-ODC	2	90	0	1052	1.925.380
			F	3-ODC	2	90	0	1088	6.203.400
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**3.919.392**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								3.919.392
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.919.392
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	26 122							**348.717.151**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								348.717.151
			F	1-PES	1	90	0	1000	348.717.151
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							**18.594.306**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								17.191.535
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.191.535
0032 212B **0002**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Exterior**								1.402.771
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.402.771
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							**2.000.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								600.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1050	600.000
0032 216H **0002**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Exterior**								1.400.000
	Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	0	1050	1.400.000
0032 **21EP**	**Retribuição no Exterior**	26 122							**2.578.693**
0032 21EP **0002**	Retribuição no Exterior - **Exterior**								2.578.693
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.578.693
	Operação Especial								**83.744.954**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**31.839.269**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								31.839.269
			S	1-PES	1	90	0	1056	31.839.269
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							**51.905.685**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								51.905.685
			F	1-PES	0	91	0	1000	51.905.685
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**20.804**
	Operação Especial								**20.804**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.804**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								20.804
			F	3-ODC	2	90	0	1050	20.804
0999	**Reserva de Contingência**								**428.016.310**
	Operação Especial								**428.016.310**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**428.016.310**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68213 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								428.016.310
			F	9-RES	0	99	0	1000	151.329.254
			F	9-RES	0	99	0	1050	63.703.952
			F	9-RES	0	99	0	1052	13.329.131
			F	9-RES	0	99	0	1088	11.963.507
			F	9-RES	0	99	0	1089	187.690.466
3104	**Aviação Civil**								**60.218.920**
	Atividade								**60.218.920**
3104 **21H7**	**Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil**	26 128							**4.823.992**
3104 21H7 **0001**	Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil - **Nacional**								4.823.992
			F	3-ODC	2	90	0	1089	3.511.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	312.992
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
3104 **2912**	**Regulação e Fiscalização da Aviação Civil**	26 125							**55.394.928**
3104 2912 **0001**	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - **Nacional**								55.394.928
	Fiscalização realizada (unidade): 48.200		F	3-ODC	2	80	0	1050	450.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	47.333.842
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	7.561.086
Total									**1.007.654.956**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		750.165	2.715.954	2.715.954	2.000.000	2.000.000
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	750.165	2.715.954	2.702.065	985.000	985.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.015.000	1.015.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	13.889	0	0
Funcao						
26	TRANSPORTE	750.165	2.715.954	2.702.065	985.000	985.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.015.000	1.015.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	13.889	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.165	0	0	0	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	1.500.000	1.500.000	985.000	985.000
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0	215.954	202.065	15.000	15.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	0	1.000.000	1.000.000	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.000.000	1.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	13.889	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.165	2.715.954	2.702.065	2.000.000	2.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	13.889	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1050			**2.000.000**					**2.000.000**
Total	**0**	**0**	**2.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**985.000**
	Atividade								**985.000**
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							**985.000**
0032 218T **0001**	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **Nacional**								985.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	985.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.015.000**
	Operação Especial								**1.015.000**
0909 **0095**	**Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação**	28 846							**1.000.000**
0909 0095 **0001**	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - **Nacional**								1.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1050	1.000.000
0909 **09JF**	**Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)**	28 661							**15.000**
0909 09JF **0001**	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - **Nacional**								15.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	15.000
Total									**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		521.406.346	2.878.550.840	2.991.099.840	1.777.779.886	1.798.279.886
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.485.623	10.000.000	10.000.000	42.200.000	42.200.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000.000	530.000	495.914	110.397.358	125.497.358
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886	1.376.279.886
3004	AVIAÇÃO CIVIL	295.920.723	0	0	0	0
3104	AVIAÇÃO CIVIL	0	391.768.728	502.257.462	248.902.642	254.302.642
Funcao						
26	TRANSPORTE	301.406.346	401.768.728	512.257.462	291.102.642	296.502.642
28	ENCARGOS ESPECIAIS	220.000.000	530.000	495.914	110.397.358	125.497.358
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886	1.376.279.886
Subfuncao						
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.995.759	10.000.000	10.000.000	42.200.000	42.200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.144.116	80.959.604	80.213.921	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000	1.020.000	955.685	0	0
781	TRANSPORTE AÉREO	238.266.471	309.789.124	421.087.856	248.902.642	254.302.642
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000.000	530.000	495.914	110.397.358	125.497.358
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886	1.376.279.886
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.549.018	42.564.010	40.573.382	151.551.137	151.651.137
4	INVESTIMENTOS	238.857.328	359.714.718	472.159.994	140.203.505	145.503.505
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	20.000	20.000	109.745.358	124.845.358
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886	1.376.279.886

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**100.000**	**5.300.000**	**15.100.000**		**533.333.966**	**553.833.966**
1050			**150.899.137**	**135.203.505**	**1.000**		**94.869.065**	**380.972.707**
1052			**652.000**	**5.000.000**	**109.744.358**		**748.076.855**	**863.473.213**
Total	**0**	**0**	**151.651.137**	**145.503.505**	**124.845.358**	**0**	**1.376.279.886**	**1.798.279.886**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática			Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032			**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**42.200.000**
			Atividade								**42.200.000**
0032	**20UC**		**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							**42.200.000**
0032	20UC	**0001**	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - **Nacional**								42.200.000
			Estudo realizado (unidade): 34		F	3-ODC	2	90	0	1050	200.000
					F	3-ODC	3	90	0	1050	42.000.000
0909			**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**125.497.358**
			Operação Especial								**125.497.358**
0909	**00UE**		**Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP**	28 846							**1.000**
0909	00UE	**3474**	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP - **No Município de Campinas - SP**								1.000
					F	3-ODC	2	90	0	1052	1.000
0909	**00V8**		**Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ**	28 846							**1.000**
0909	00V8	**3341**	Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								1.000
					F	3-ODC	2	90	0	1052	1.000
0909	**00V9**		**Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária**	28 846							**650.000**
0909	00V9	**0001**	Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária - **Nacional**								650.000
					F	3-ODC	3	90	0	1052	650.000
0909	**0E45**		**Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**	28 846							**109.845.358**
0909	0E45	**0001**	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **Nacional**								109.744.358
					F	5-IFI	3	90	0	1052	109.744.358
0909	0E45	**3748**	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - **No Município de Olímpia - SP**								101.000
					F	5-IFI	3	90	0	1000	100.000
					F	5-IFI	3	90	0	1050	1.000
0909	**0ED7**		**Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero**	28 846							**15.000.000**
0909	0ED7	**0101**	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero - **No Município de Ariquemes - RO**								15.000.000
			- (--): 1		F	5-IFI	7	90	0	1000	15.000.000
0999			**Reserva de Contingência**								**1.376.279.886**
			Operação Especial								**1.376.279.886**
0999	**0Z00**		**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.376.279.886**
0999	0Z00	**6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								1.376.279.886
					F	9-RES	0	99	0	1000	533.333.966
					F	9-RES	0	99	0	1050	94.869.065
					F	9-RES	0	99	0	1052	748.076.855
3104			**Aviação Civil**								**254.302.642**
			Atividade								**101.881.594**
3104	**210F**		**Desenvolvimento da Aviação Civil**	26 781							**101.881.594**
3104	210F	**0001**	Desenvolvimento da Aviação Civil - **Nacional**								101.881.594
					F	3-ODC	2	90	0	1050	8.998.000
					F	3-ODC	3	90	0	1050	92.883.594
			Projeto								**152.421.048**
3104	**14UB**		**Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**	26 781							**66.645.234**
3104	14UB	**0111**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Ji-Paraná - RO**								3.500.000
			Aeroporto adequado (% de execução física): 9		F	4-INV	3	90	0	1050	3.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3104 14UB **0408**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Tartarugalzinho - AP**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 14UB **0568**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Bacabal - MA**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 14UB **0572**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Balsas - MA**								1.500.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 20		F	4-INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 14UB **0795**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Bom Jesus - PI**								1.273.388
	Aeroporto adequado (% de execução física): 5		F	4-INV	3	90	0	1050	1.273.388
3104 14UB **1476**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Patos - PB**								8.449.727
	Aeroporto adequado (% de execução física): 24		F	4-INV	3	90	0	1050	8.449.727
3104 14UB **1721**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Serra Talhada - PE**								14.650.829
	Aeroporto adequado (% de execução física): 41		F	4-INV	3	90	0	1050	14.650.829
3104 14UB **1964**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Barreiras - BA**								3.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 6		F	4-INV	3	90	0	1050	3.000.000
3104 14UB **2342**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Xique-Xique - BA**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 14UB **2380**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Araguari - MG**								8.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 34		F	4-INV	3	90	0	1050	8.000.000
3104 14UB **3384**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Americana - SP**								9.368.290
	Aeroporto adequado (% de execução física): 57		F	4-INV	3	90	0	1050	9.368.290
3104 14UB **3577**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Guarujá - SP**								600.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	600.000
3104 14UB **4285**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Ponta Grossa - PR**								5.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 10		F	4-INV	3	90	0	1050	5.000.000
3104 14UB **5066**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Santa Maria - RS**								1.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 4		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000.000
3104 14UB **5071**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Santa Rosa - RS**								5.300.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 11		F	4-INV	6	99	0	1000	5.300.000
3104 14UB **5545**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - **No Município de Jataí - GO**								5.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 7		F	4-INV	3	90	0	1052	5.000.000
3104 **15UW**	**Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União**	26 781							**5.000.000**
3104 15UW **4219**	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União - **No Município de Maringá - PR**								5.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 3		F	4-INV	3	90	0	1050	5.000.000
3104 **15UX**	**Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União**	26 781							**23.857.814**
3104 15UX **0193**	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União - **No Município de Coari - AM**								23.857.814
	Aeroporto adequado (% de execução física): 26		F	3-ODC	3	90	0	1050	6.017.543
			F	4-INV	3	90	0	1050	17.840.271
3104 **15V1**	**Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea**	26 781							**15.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3104 15V1 **0001**	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - **Nacional**								15.000.000
	Equipamento instalado (unidade): 21		F	4-INV	3	90	0	1050	15.000.000
3104 **15YT**	**Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União**	26 781							**5.000.000**
3104 15YT **5230**	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União - **No Município de Dourados - MS**								5.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 12		F	4-INV	3	90	0	1050	5.000.000
3104 **163P**	**Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais**	26 781							**900.000**
3104 163P **0001**	Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais - **Nacional**								900.000
	Sala implantada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1050	800.000
3104 **165X**	**Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União**	26 781							**6.018.000**
3104 165X **0170**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Sena Madureira - AC**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **0173**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Porto Acre - AC**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **0250**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Uiramutã - RR**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **0395**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Amapá - AP**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **0605**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Chapadinha - MA**								1.500.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 5		F	4-INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X **0711**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Santa Inês - MA**								1.500.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 20		F	4-INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X **1577**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Arcoverde - PE**								1.500.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 5		F	4-INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X **1587**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Bom Jardim - PE**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **1701**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Salgueiro - PE**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **1993**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Cairu - BA**								1.500.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 5		F	4-INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X **2544**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Conselheiro Lafaiete - MG**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **2740**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Janaúba - MG**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **3211**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68902 FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3104 165X **3434**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Bebedouro - SP**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **4458**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Caçador - SC**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **4545**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Joaçaba - SC**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **4861**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Estrela - RS**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **5207**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Aquidauana - MS**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **5212**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Bela Vista - MS**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **5259**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Porto Murtinho - MS**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **5260**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Ribas do Rio Pardo - MS**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X **5476**	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - **No Município de Catalão - GO**								1.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4-INV	3	90	0	1050	1.000
3104 **167K**	**Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União**	26 781							**30.000.000**
3104 167K **1608**	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União - **No Município de Caruaru - PE**								30.000.000
	Aeroporto adequado (% de execução física): 35		F	4-INV	3	90	0	1050	30.000.000
Total									**1.798.279.886**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 69000 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	132.600.300	270.487.330
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	38.776.503	37.998.329
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	500.000	20.000.000
2802	EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	0	0	0	93.310.797	212.476.001
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	38.676.503	37.898.329
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	100.000	100.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	93.310.797	212.476.001
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	513.000	20.013.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	37.060.655	36.282.481
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	913.542	913.542
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0	0	0	93.310.797	212.476.001
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	715.306	20.215.306
UO						
69101	MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	0	0	132.600.300	270.487.330
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	20.901.693	20.901.693
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	106.590.163	241.724.268
4	INVESTIMENTOS	0	0	0	5.108.444	7.861.369

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**20.801.693**		**241.724.268**	**7.861.369**				**270.387.330**
1001	**100.000**							**100.000**
Total	**20.901.693**	**0**	**241.724.268**	**7.861.369**	**0**	**0**	**0**	**270.487.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 69000 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Unidade: 69101 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	132.600.300	270.487.330
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	38.776.503	37.998.329
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	500.000	20.000.000
2802	EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	0	0	0	93.310.797	212.476.001
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	38.676.503	37.898.329
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	100.000	100.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	0	0	93.310.797	212.476.001
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	513.000	20.013.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	37.060.655	36.282.481
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	0	0	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	100.000	100.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	913.542	913.542
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0	0	0	93.310.797	212.476.001
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	715.306	20.215.306
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	20.901.693	20.901.693
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	106.590.163	241.724.268
4	INVESTIMENTOS	0	0	0	5.108.444	7.861.369

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**20.801.693**		**241.724.268**	**7.861.369**				**270.387.330**
1001	**100.000**							**100.000**
Total	**20.901.693**	**0**	**241.724.268**	**7.861.369**	**0**	**0**	**0**	**270.487.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 69000 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Unidade: 69101 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**37.998.329**
	Atividade								**37.696.023**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**15.096.094**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								15.096.094
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.996.094
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**6.384**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								6.384
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.384
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**20.586.387**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								20.586.387
			F	1-PES	1	90	0	1000	20.586.387
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**907.158**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								907.158
			F	3-ODC	1	90	0	1000	907.158
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**600.000**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								600.000
	Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3-ODC	2	90	0	1000	600.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	04 131							**500.000**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000
	Operação Especial								**302.306**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**100.000**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								100.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	100.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**202.306**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								202.306
			F	1-PES	0	91	0	1000	202.306
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**20.000.000**
	Operação Especial								**20.000.000**
0910 **00W4**	**Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI**	28 846							**20.000.000**
0910 00W4 **0002**	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI - **Exterior**								20.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000.000
2802	**Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva**								**212.476.001**
	Atividade								**212.476.001**
2802 **210C**	**Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato**	23 691							**212.476.001**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 69000 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Unidade: 69101 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2802 210C **0001**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **Nacional**								182.656.144
	Empresa apoiada (unidade): 186.360		F	3-ODC	2	90	0	1000	171.556.784
			F	3-ODC	2	91	0	1000	3.500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.837.991
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.761.369
2802 210C **0012**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Acre**								200.000
	Empresa apoiada (unidade): 67		F	3-ODC	6	30	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	100.000
2802 210C **0015**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Pará**								2.000.000
	Empresa apoiada (unidade): 667		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
2802 210C **0017**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Tocantins**								1.200.000
	Empresa apoiada (unidade): 200		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.200.000
2802 210C **0023**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Ceará**								500.000
	Empresa apoiada (unidade): 167		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
2802 210C **0026**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado de Pernambuco**								1.400.000
	Empresa apoiada (unidade): 105		F	3-ODC	6	50	0	1000	750.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	650.000
2802 210C **0028**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado de Sergipe**								200.000
	Empresa apoiada (unidade): 67		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
2802 210C **0029**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado da Bahia**								2.000.000
	Empresa apoiada (unidade): 667		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
2802 210C **0031**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado de Minas Gerais**								1.000.000
	Empresa apoiada (unidade): 30		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
2802 210C **0032**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Espírito Santo**								12.769.857
	Empresa apoiada (unidade): 4.256		F	3-ODC	6	90	0	1000	5.369.857
			F	3-ODC	6	99	0	1000	7.400.000
2802 210C **0033**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Rio de Janeiro**								800.000
	Empresa apoiada (unidade): 267		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
2802 210C **0035**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado de São Paulo**								2.300.000
	Empresa apoiada (unidade): 111		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.200.000
2802 210C **0041**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Paraná**								1.300.000
	Empresa apoiada (unidade): 433		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.100.000
2802 210C **0042**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado de Santa Catarina**								200.000
	Empresa apoiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 69000 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Unidade: 69101 MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2802 210C **0043**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.200.000
	Empresa apoiada (unidade): 52		F	3-ODC	6	50	0	1000	2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2802 210C **0052**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado de Goiás**								1.000.000
	Empresa apoiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
2802 210C **0054**	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								750.000
	Empresa apoiada (unidade): 50		F	3-ODC	6	50	0	1000	750.000
Total									**270.487.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		105.875.777.831	0	0	111.299.101.812	110.162.723.986
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.649.142	0	0	927.908.470	927.908.470
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	90.865.825.170	0	0	55.665.884.469	55.664.884.469
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	0	0	0	18.134.899.507
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.470.930.207	0	0	28.551.482.097	7.487.541.018
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.430.684.482	0	0	1.319.337.375	1.319.337.375
0911	OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	981.380.977	0	0	1.209.604.129	1.149.932.054
0913	OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM BANCOS INTERNACIONAIS E RECOMPOSIÇÃO DE FUNDOS INTERNACIONAIS	777.193.127	0	0	589.351.796	522.400.714
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	22.873.108.164	21.793.395.067
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	0	0	0	3.000.000.000
2209	BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	346.114.725	0	0	0	0
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	0	0	162.425.312	162.425.312
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.649.142	0	0	927.908.470	927.908.470
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	0	0	0	3.000.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	105.872.128.689	0	0	87.498.085.178	84.441.420.449
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	22.873.108.164	21.793.395.067
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.649.142	0	0	3.392.126	3.392.126
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	924.516.344	924.516.344
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	0	0	0	3.000.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	105.872.128.689	0	0	87.498.085.178	84.441.420.449
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	22.873.108.164	21.793.395.067
UO						
71101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.952.380.622	0	0	7.053.489.748	7.124.448.176
71102	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.207.877.609	0	0	22.202.875.215	21.056.211.036
71103	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	90.865.825.170	0	0	54.780.824.875	54.779.824.875
71104	REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	981.380.977	0	0	1.209.604.129	1.149.932.054
71903	FUNDO SOCIAL - FS	0	0	0	21.134.908.477	21.134.908.477
71904	FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	38.478.156	0	0	85.556.180	85.556.180
71905	FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	829.835.296	0	0	4.831.843.188	4.831.843.188
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.069.869.227	0	0	28.410.931.313	27.330.218.216
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.645.319.594	0	0	53.748.323.480	53.687.076.731
5	INVERSOES FINANCEIRAS	6.160.589.010	0	0	24.626.603.694	24.632.185.714
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	4.513.243.325	4.513.243.325

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**24.249.398.496**		**38.031.472.298**		**3.497.286.207**		**1.574.311.936**	**67.352.468.937**
1042					**17.370.038.730**			**17.370.038.730**
1050			**1.056.934.199**		**3.764.860.777**		**2.272.900.284**	**7.094.695.260**
1052							**198.871.325**	**198.871.325**
1074							**467.159.780**	**467.159.780**
9444	**3.080.819.720**		**14.598.670.234**					**17.679.489.954**
Total	**27.330.218.216**	**0**	**53.687.076.731**	**0**	**24.632.185.714**	**0**	**4.513.243.325**	**110.162.723.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		10.952.380.622	5.349.899.812	5.302.707.575	7.053.489.748	7.124.448.176
Programa						
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.606.265.897	4.441.883.202	4.394.690.965	6.223.693.322	6.294.651.750
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	694.236.174	694.236.174	667.371.114	667.371.114
2209	BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	346.114.725	0	0	0	0
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	0	213.780.436	213.780.436	162.425.312	162.425.312
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.952.380.622	4.655.663.638	4.608.471.401	6.386.118.634	6.457.077.062
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	694.236.174	694.236.174	667.371.114	667.371.114
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.952.380.622	4.655.663.638	4.608.471.401	6.386.118.634	6.457.077.062
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	694.236.174	694.236.174	667.371.114	667.371.114
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.845.579.084	4.375.663.638	4.375.663.638	6.185.118.634	6.185.118.634
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.106.801.538	280.000.000	232.807.763	201.000.000	271.958.428
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	694.236.174	694.236.174	667.371.114	667.371.114

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**6.185.118.634**		**271.958.428**		**200.211.334**	**6.657.288.396**
1074							**467.159.780**	**467.159.780**
Total	**0**	**0**	**6.185.118.634**	**0**	**271.958.428**	**0**	**667.371.114**	**7.124.448.176**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**6.294.651.750**
	Operação Especial								**6.294.651.750**
0909 **00EE**	**Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)**	28 846							**191.084.288**
0909 00EE **0001**	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - **Nacional** Operação realizada (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1000	191.084.288 191.084.288
0909 **00M3**	**Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)**	28 846							**13.817.091**
0909 00M3 **0001**	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	13.817.091 13.817.091
0909 **00V3**	**Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)**	28 846							**224.640.000**
0909 00V3 **0001**	Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121) - **Nacional** Beneficiário atendido (unidade): 15.300		F	3-ODC	1	90	0	1000	224.640.000 224.640.000
0909 **00XB**	**Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º)**	28 846							**80.874.140**
0909 00XB **0001**	Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º) - **Nacional** - (--): 0		F	5-IFI	0	90	0	1000	80.874.140 80.874.140
0909 **0265**	**Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)**	28 846							**5.784.236.231**
0909 0265 **0001**	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	5.784.236.231 5.784.236.231
0999	**Reserva de Contingência**								**667.371.114**
	Operação Especial								**667.371.114**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**667.371.114**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**		F F	9-RES 9-RES	0 0	99 99	0 0	1000 1074	667.371.114 200.211.334 467.159.780
2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**								**162.425.312**
	Operação Especial								**162.425.312**
2318 **000K**	**Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)**	28 846							**162.425.312**
2318 000K **0001**	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - **Nacional**		F	3-ODC	1	90	0	1000	162.425.312 162.425.312
Total									**7.124.448.176**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.207.877.609	12.691.681.817	12.073.165.826	22.202.875.215	21.056.211.036
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	1.838.346.312	2.623.016.017	924.516.344	924.516.344
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	860.828.632	860.828.632	885.059.594	885.059.594
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	99.906.599	99.906.599	124.745.267	124.745.267
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.430.684.482	1.374.879.628	1.401.379.628	1.319.337.375	1.319.337.375
0913	OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM BANCOS INTERNACIONAIS E RECOMPOSIÇÃO DE FUNDOS INTERNACIONAIS	777.193.127	687.667.728	642.651.737	589.351.796	522.400.714
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.830.052.918	6.445.383.213	18.359.864.839	17.280.151.742
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.838.346.312	2.623.016.017	924.516.344	924.516.344
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.207.877.609	3.023.282.587	3.004.766.596	2.918.494.032	2.851.542.950
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.830.052.918	6.445.383.213	18.359.864.839	17.280.151.742
Subfuncao						
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	1.838.346.312	2.623.016.017	924.516.344	924.516.344
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.207.877.609	3.023.282.587	3.004.766.596	2.918.494.032	2.851.542.950
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.830.052.918	6.445.383.213	18.359.864.839	17.280.151.742
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	8.354.655.951	6.969.986.246	18.886.094.875	17.806.381.778
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.684.482	3.662.608.138	4.472.585.324	2.759.348.544	2.757.773.870
5	INVERSOES FINANCEIRAS	777.193.127	674.417.728	630.594.256	557.431.796	492.055.388

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**17.806.381.778**		**2.757.773.870**		**492.055.388**			**21.056.211.036**
Total	**17.806.381.778**	**0**	**2.757.773.870**	**0**	**492.055.388**	**0**	**0**	**21.056.211.036**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**924.516.344**
	Atividade								**924.516.344**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**262.320.933**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								262.320.933
			F	3-ODC	1	90	0	1000	262.320.933
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**662.195.411**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								662.195.411
			F	3-ODC	1	90	0	1000	662.195.411
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**885.059.594**
	Operação Especial								**885.059.594**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**672.944.986**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								672.944.986
			F	1-PES	1	90	0	1000	314.115.428
			F	3-ODC	1	90	0	1000	358.829.558
0901 **00QG**	**Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais**	28 846							**96.415.731**
0901 00QG **0001**	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - **Nacional**								96.415.731
			S	1-PES	1	90	0	1000	96.415.731
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	28 846							**115.698.877**
0901 00QY **0001**	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - **Nacional**								115.698.877
			F	1-PES	1	90	0	1000	115.698.877
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**124.745.267**
	Operação Especial								**124.745.267**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							**45.000.000**
0909 00OM **0001**	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - **Nacional**								45.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	45.000.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**59.745.267**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								59.745.267
			S	3-ODC	1	90	0	1000	59.745.267
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos**	28 846							**20.000.000**
0909 0739 **0001**	Indenização a Anistiados Políticos - **Nacional**								20.000.000
			S	3-ODC	1	90	0	1000	20.000.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.319.337.375**
	Operação Especial								**1.319.337.375**
0910 **0007**	**Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)**	28 846							**1.881.410**
0910 0007 **0002**	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC) - **Exterior**								1.881.410
			F	3-ODC	1	80	0	1000	1.881.410
0910 **0017**	**Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)**	28 846							**2.887.983**
0910 0017 **0002**	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA) - **Exterior**								2.887.983
			F	3-ODC	1	80	0	1000	2.887.983
0910 **0057**	**Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)**	28 846							**4.703.306**
0910 0057 **0001**	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - **Nacional**								4.703.306
			F	3-ODC	1	80	0	1000	4.703.306
0910 **0069**	**Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)**	28 846							**18.200.115**
0910 0069 **0001**	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - **Nacional**								18.200.115
			F	3-ODC	1	80	0	1000	18.200.115
0910 **0070**	**Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)**	28 846							**19.097.559**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 0070 **0002**	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - **Exterior**								19.097.559
			F	3-ODC	1	80	0	1000	19.097.559
0910 **0073**	**Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)**	28 846							**1.659.668**
0910 0073 **0002**	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - **Exterior**								1.659.668
			F	3-ODC	1	80	0	1000	1.659.668
0910 **0074**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)**	28 846							**71.022.807**
0910 0074 **0002**	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - **Exterior**								71.022.807
			F	3-ODC	1	80	0	1000	71.022.807
0910 **0087**	**Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)**	28 846							**2.612.867**
0910 0087 **0002**	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC) - **Exterior**								2.612.867
			F	3-ODC	1	80	0	1000	2.612.867
0910 **0089**	**Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)**	28 846							**241.796**
0910 0089 **0002**	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL) - **Exterior**								241.796
			F	3-ODC	1	80	0	1000	241.796
0910 **00AQ**	**Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP)**	28 846							**1.038.108**
0910 00AQ **0002**	Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP) - **Exterior**								1.038.108
			F	3-ODC	1	80	0	1000	1.038.108
0910 **00AT**	**Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)**	28 846							**725.725**
0910 00AT **0002**	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - **Exterior**								725.725
			F	3-ODC	1	80	0	1000	725.725
0910 **00B7**	**Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)**	28 846							**67.860.076**
0910 00B7 **0002**	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - **Exterior**								67.860.076
			F	3-ODC	1	80	0	1000	67.860.076
0910 **00BA**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)**	28 846							**34.889.752**
0910 00BA **0002**	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - **Exterior**								34.889.752
			F	3-ODC	1	80	0	1000	34.889.752
0910 **00BC**	**Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)**	28 846							**11.509.247**
0910 00BC **0002**	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - **Exterior**								11.509.247
			F	3-ODC	1	80	0	1000	11.509.247
0910 **00BG**	**Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)**	28 846							**14.005.222**
0910 00BG **0002**	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - **Exterior**								14.005.222
			F	3-ODC	1	80	0	1000	14.005.222
0910 **00BU**	**Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)**	28 846							**1.668.106**
0910 00BU **0002**	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - **Exterior**								1.668.106
			F	3-ODC	1	80	0	1000	1.668.106
0910 **00DN**	**Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)**	28 846							**285.479**
0910 00DN **0002**	Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE) - **Exterior**								285.479
			F	3-ODC	1	80	0	1000	285.479
0910 **00E8**	**Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)**	28 846							**7.794.024**
0910 00E8 **0002**	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - **Exterior**								7.794.024
			F	3-ODC	1	80	0	1000	7.794.024
0910 **00ES**	**Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)**	28 846							**5.190.541**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00ES **0002**	Contribuição ao Fundo India-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	5.190.541 5.190.541
0910 **00F4**	**Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)**	28 846							**330.766**
0910 00F4 **0002**	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	330.766 330.766
0910 **00GT**	**Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)**	28 846							**6.625.533**
0910 00GT **0002**	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	6.625.533 6.625.533
0910 **00HE**	**Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)**	28 846							**836.149**
0910 00HE **0002**	Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	836.149 836.149
0910 **00HF**	**Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)**	28 846							**2.335.743**
0910 00HF **0002**	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	2.335.743 2.335.743
0910 **00LQ**	**Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)**	28 846							**360.763**
0910 00LQ **0002**	Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	360.763 360.763
0910 **00LS**	**Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)**	28 846							**1.746.746**
0910 00LS **0002**	Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	1.746.746 1.746.746
0910 **00Q1**	**Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE)**	28 846							**609.572**
0910 00Q1 **0002**	Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	609.572 609.572
0910 **00RM**	**Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)**	28 846							**850.504**
0910 00RM **0002**	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	850.504 850.504
0910 **00RN**	**Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)**	28 846							**1.279.991**
0910 00RN **0002**	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	1.279.991 1.279.991
0910 **00RO**	**Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)**	28 846							**1.158.372**
0910 00RO **0002**	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	1.158.372 1.158.372
0910 **00UT**	**Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**23.495.012**
0910 00UT **0002**	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	23.495.012 23.495.012
0910 **00UY**	**Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)**	28 846							**1.167.944**
0910 00UY **0002**	Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	1.167.944 1.167.944
0910 **00W5**	**Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)**	28 846							**25.952.708**
0910 00W5 **0002**	Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	25.952.708 25.952.708

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 **00W6**	**Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS (MMA)**	28 846							**2.620.364**
0910 00W6 **0002**	Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS (MMA) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	2.620.364 2.620.364
0910 **00W8**	**Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)**	28 846							**58.969.577**
0910 00W8 **0002**	Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	58.969.577 58.969.577
0910 **00WO**	**Contribuição ao Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e Caribe - FILAC (MPI)**	28 846							**6.000.000**
0910 00WO **0002**	Contribuição ao Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e Caribe - FILAC (MPI) - **Exterior** - (–): 0		F	3-ODC	1	80	0	1000	6.000.000 6.000.000
0910 **0113**	**Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)**	28 846							**10.208.622**
0910 0113 **0002**	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	10.208.622 10.208.622
0910 **0123**	**Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)**	28 846							**1.508.501**
0910 0123 **0002**	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	1.508.501 1.508.501
0910 **0128**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)**	28 846							**508.048.108**
0910 0128 **0002**	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	508.048.108 508.048.108
0910 **0146**	**Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)**	28 846							**360.763**
0910 0146 **0002**	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	360.763 360.763
0910 **0186**	**Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)**	28 846							**6.479.943**
0910 0186 **0002**	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	6.479.943 6.479.943
0910 **0190**	**Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)**	28 846							**2.133.304**
0910 0190 **0002**	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	2.133.304 2.133.304
0910 **0218**	**Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)**	28 846							**63.160.940**
0910 0218 **0002**	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	63.160.940 63.160.940
0910 **0221**	**Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)**	28 846							**59.993.318**
0910 0221 **0002**	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	59.993.318 59.993.318
0910 **0287**	**Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)**	28 846							**2.127.492**
0910 0287 **0002**	Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	2.127.492 2.127.492
0910 **0344**	**Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)**	28 846							**1.429.957**
0910 0344 **0002**	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	1.429.957 1.429.957
0910 **0420**	**Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)**	28 846							**7.874.305**
0910 0420 **0002**	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	7.874.305 7.874.305
0910 **0483**	**Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)**	28 846							**1.701.516**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 0483 **0002**	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	1.701.516 1.701.516
0910 **0539**	**Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)**	28 846							**64.881.770**
0910 0539 **0002**	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	64.881.770 64.881.770
0910 **0867**	**Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)**	28 846							**3.385.841**
0910 0867 **0002**	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	3.385.841 3.385.841
0910 **0868**	**Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)**	28 846							**4.971.332**
0910 0868 **0001**	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - **Nacional**		F	3-ODC	1	80	0	1000	4.971.332 4.971.332
0910 **0869**	**Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)**	28 846							**43.833.438**
0910 0869 **0002**	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	43.833.438 43.833.438
0910 **0870**	**Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)**	28 846							**4.322.952**
0910 0870 **0002**	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	4.322.952 4.322.952
0910 **0872**	**Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)**	28 846							**12.473.965**
0910 0872 **0002**	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	12.473.965 12.473.965
0910 **0873**	**Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)**	28 846							**42.274.796**
0910 0873 **0002**	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	42.274.796 42.274.796
0910 **0B64**	**Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)**	28 846							**4.343.024**
0910 0B64 **0002**	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	4.343.024 4.343.024
0910 **0B66**	**Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)**	28 846							**4.550.818**
0910 0B66 **0002**	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	4.550.818 4.550.818
0910 **0B73**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)**	28 846							**13.692.225**
0910 0B73 **0002**	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	13.692.225 13.692.225
0910 **0B74**	**Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)**	28 846							**8.541.542**
0910 0B74 **0002**	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	8.541.542 8.541.542
0910 **0B75**	**Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)**	28 846							**42.540.607**
0910 0B75 **0002**	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	42.540.607 42.540.607
0910 **0C37**	**Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)**	28 846							**684.170**
0910 0C37 **0002**	Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	684.170 684.170
0910 **0C39**	**Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)**	28 846							**2.200.591**
0910 0C39 **0002**	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA) - **Exterior**		F	3-ODC	1	80	0	1000	2.200.591 2.200.591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0913	**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais**								**522.400.714**
	Operação Especial								**522.400.714**
0913 **00OP**	**Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais**	28 846							**492.055.388**
0913 00OP **0002**	Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais - **Exterior**								492.055.388
			F	5-IFI	2	90	0	1000	492.055.388
0913 **00V2**	**Recomposição a Fundos Internacionais**	28 846							**30.345.326**
0913 00V2 **0002**	Recomposição a Fundos Internacionais - **Exterior**								30.345.326
			F	3-ODC	2	80	0	1000	30.345.326
0999	**Reserva de Contingência**								**17.280.151.742**
	Operação Especial								**17.280.151.742**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.572.223.130**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								1.572.223.130
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.572.223.130
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**15.707.928.612**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								15.707.928.612
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.707.928.612
Total									**21.056.211.036**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71103 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		90.865.825.170	32.333.018.645	32.333.018.645	54.780.824.875	54.779.824.875
Programa						
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	90.865.825.170	32.333.018.645	32.333.018.645	54.780.824.875	54.779.824.875
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	90.865.825.170	30.348.281.640	30.348.281.640	54.780.824.875	54.779.824.875
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.984.737.005	1.984.737.005	0	0
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.865.825.170	30.348.281.640	30.348.281.640	54.780.824.875	54.779.824.875
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.984.737.005	1.984.737.005	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.069.869.227	6.628.567.491	6.628.567.491	9.524.836.438	9.523.836.438
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.519.361.598	25.698.306.853	25.698.306.853	42.522.716.046	42.522.716.046
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.276.594.344	6.144.301	6.144.301	2.733.272.391	2.733.272.391

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**6.443.016.718**		**27.924.045.812**		**2.733.272.391**			**37.100.334.921**
9444	**3.080.819.720**		**14.598.670.234**					**17.679.489.954**
Total	**9.523.836.438**	**0**	**42.522.716.046**	**0**	**2.733.272.391**	**0**	**0**	**54.779.824.875**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71103 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**54.779.824.875**
	Operação Especial								**54.779.824.875**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							**9.236.448.818**
0901 0005 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - **Nacional**								9.236.448.818
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.315.364.568
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.281.696.053
			F	5-IFI	1	90	0	1000	639.388.197
0901 **00G5**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor**	28 846							**818.828.140**
0901 00G5 **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - **Nacional**								818.828.140
			F	1-PES	0	90	0	1000	818.828.140
0901 **00WU**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite**	28 846							**30.055.462.440**
0901 00WU **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - **Nacional**								30.055.462.440
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.993.641.893
			F	1-PES	1	90	0	9444	2.000.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.974.219.602
			F	3-ODC	1	90	0	9444	13.000.000.000
			F	5-IFI	1	90	0	1000	2.087.600.945
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**6.079.164.006**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								6.079.164.006
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.315.182.117
			F	1-PES	1	90	0	9444	1.080.819.720
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.078.208.686
			F	3-ODC	1	90	0	9444	1.598.670.234
			F	5-IFI	1	90	0	1000	6.283.249
0901 **0EC7**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)**	28 846							**8.589.921.471**
0901 0EC7 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef) - **Nacional**								8.589.921.471
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.589.921.471
Total									**54.779.824.875**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71104 REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129	1.149.932.054
Programa						
0911	OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129	1.149.932.054
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129	1.149.932.054
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129	1.149.932.054
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129	1.149.932.054

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**1.149.932.054**					**1.149.932.054**
Total	**0**	**0**	**1.149.932.054**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.149.932.054**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71104 REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0911	**Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros**								**1.149.932.054**
	Operação Especial								**1.149.932.054**
0911 **00M4**	**Remuneração a Agentes Financeiros**	28 846							**1.149.932.054**
0911 00M4 **0001**	Remuneração a Agentes Financeiros - **Nacional**								1.149.932.054
	Instituição financeira remunerada (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.149.932.054
Total									**1.149.932.054**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71903 FUNDO SOCIAL - FS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	15.593.725.997	17.048.507.727	21.134.908.477	21.134.908.477
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	0	0	0	18.134.899.507
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	15.593.725.997	17.048.507.084	21.134.908.477	8.970
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	643	0	0
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	0	0	0	3.000.000.000
Funcao						
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	0	0	0	3.000.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	15.593.725.997	17.048.507.084	21.134.908.477	18.134.908.477
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	643	0	0
Subfuncao						
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	0	0	0	3.000.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	15.593.725.997	17.048.507.084	21.134.908.477	18.134.908.477
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	643	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	10.000	9.357	8.970	8.970
5	INVERSOES FINANCEIRAS	0	15.593.715.997	17.048.497.727	21.134.899.507	21.134.899.507
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	643	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**8.970**					**8.970**
1042					**17.370.038.730**			**17.370.038.730**
1050					**3.764.860.777**			**3.764.860.777**
Total	**0**	**0**	**8.970**	**0**	**21.134.899.507**	**0**	**0**	**21.134.908.477**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71903 FUNDO SOCIAL - FS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**18.134.899.507**
	Operação Especial								**18.134.899.507**
0902 **00XF**	**Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida**	28 846							**18.134.899.507**
0902 00XF **0001**	Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - **Nacional**								18.134.899.507
	- (--): 0		F	5-IFI	0	90	0	1042	14.370.038.730
			F	5-IFI	0	90	0	1050	3.764.860.777
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**8.970**
	Operação Especial								**8.970**
0909 **00JG**	**Operacionalização do Fundo Social - FS**	28 846							**8.970**
0909 00JG **0001**	Operacionalização do Fundo Social - FS - **Nacional**								8.970
			F	3-ODC	2	90	0	1000	8.970
1158	**Enfrentamento da Emergência Climática**								**3.000.000.000**
	Operação Especial								**3.000.000.000**
1158 **00J4**	**Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima**	18 541							**3.000.000.000**
1158 00J4 **0001**	Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - **Nacional**								3.000.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 3.000		F	5-IFI	0	90	0	1042	3.000.000.000
Total									**21.134.908.477**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71904 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		38.478.156	73.334.251	73.334.251	85.556.180	85.556.180
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.649.142	6.000.000	5.614.110	3.392.126	3.392.126
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.829.014	19.000.000	17.778.016	20.000.000	20.000.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.334.251	49.942.125	62.164.054	62.164.054
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.649.142	6.000.000	5.614.110	3.392.126	3.392.126
28	ENCARGOS ESPECIAIS	34.829.014	19.000.000	17.778.016	20.000.000	20.000.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.334.251	49.942.125	62.164.054	62.164.054
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.649.142	6.000.000	5.614.110	3.392.126	3.392.126
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.829.014	19.000.000	17.778.016	20.000.000	20.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	48.334.251	49.942.125	62.164.054	62.164.054
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.478.156	25.000.000	23.392.126	23.392.126	23.392.126
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	48.334.251	49.942.125	62.164.054	62.164.054

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**14.592.958**					**14.592.958**
1050			**8.799.168**				**25.251.068**	**34.050.236**
1052							**36.912.986**	**36.912.986**
Total	**0**	**0**	**23.392.126**	**0**	**0**	**0**	**62.164.054**	**85.556.180**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71904 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.392.126**
	Atividade								**3.392.126**
0032 **216G**	**Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR**	04 122							**3.392.126**
0032 216G **0001**	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - **Nacional**								3.392.126
	Fundo apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	0	1050	3.392.126
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**20.000.000**
	Operação Especial								**20.000.000**
0909 **0026**	**Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural**	28 846							**20.000.000**
0909 0026 **0001**	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural - **Nacional**								20.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.592.958
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.407.042
0999	**Reserva de Contingência**								**62.164.054**
	Operação Especial								**62.164.054**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**62.164.054**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								62.164.054
			F	9-RES	0	99	0	1050	25.251.068
			F	9-RES	0	99	0	1052	36.912.986
Total									**85.556.180**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71905 FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		829.835.296	4.547.746.470	4.547.746.470	4.831.843.188	4.831.843.188
Programa						
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031	1.048.135.031
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157	3.783.708.157
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031	1.048.135.031
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157	3.783.708.157
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031	1.048.135.031
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157	3.783.708.157
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031	1.048.135.031
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157	3.783.708.157

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000							**1.374.100.602**	**1.374.100.602**
1050			**1.048.135.031**				**2.247.649.216**	**3.295.784.247**
1052							**161.958.339**	**161.958.339**
Total	**0**	**0**	**1.048.135.031**	**0**	**0**	**0**	**3.783.708.157**	**4.831.843.188**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71905 FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.048.135.031**
	Operação Especial								**1.048.135.031**
0909 **0027**	**Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação**	28 846							**1.048.135.031**
0909 0027 **0001**	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - **Nacional**								1.011.757.628
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.011.757.628
0909 0027 **0002**	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - **Exterior**								36.377.403
			F	3-ODC	2	90	0	1050	36.377.403
0999	**Reserva de Contingência**								**3.783.708.157**
	Operação Especial								**3.783.708.157**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**3.783.708.157**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								3.783.708.157
			F	9-RES	0	99	0	1000	1.374.100.602
			F	9-RES	0	99	0	1050	2.247.649.216
			F	9-RES	0	99	0	1052	161.958.339
Total									**4.831.843.188**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	14.159.795.986	14.159.795.986
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	13.929.458.781	13.929.458.781
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0	0	0	100.000.000	100.000.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	130.337.205	130.337.205
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	0	0	0	100.000.000	100.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	538.219.669	538.219.669
05	DEFESA NACIONAL	0	0	0	98.180.556	98.180.556
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	13.192.388.141	13.192.388.141
11	TRABALHO	0	0	0	100.670.415	100.670.415
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	130.337.205	130.337.205
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	626.488.786	626.488.786
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	13.192.000.928	13.192.000.928
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	110.969.067	110.969.067
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	230.337.205	230.337.205
UO						
72140	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	0	0	0	100.670.415	100.670.415
72146	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	0	0	0	12.963.891.539	12.963.891.539
72152	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA	0	0	0	1.000.000	1.000.000
72225	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0	0	0	525.818.371	525.818.371
72233	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0	0	0	568.415.661	568.415.661
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	14.018.870.294	14.018.870.294
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	140.925.692	140.925.692

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**200.380.580**		**140.925.692**					**341.306.272**
1001	**7.164.882.610**							**7.164.882.610**
1032	**525.818.371**							**525.818.371**
1052	**100.670.415**							**100.670.415**
1056	**2.227.118.318**							**2.227.118.318**
9444	**3.800.000.000**							**3.800.000.000**
Total	**14.018.870.294**	**0**	**140.925.692**	**0**	**0**	**0**	**0**	**14.159.795.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72140 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	100.670.415	100.670.415
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	100.670.415	100.670.415
Funcao						
11	TRABALHO	0	0	0	100.670.415	100.670.415
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	100.670.415	100.670.415
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	100.670.415	100.670.415

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1052	**100.670.415**							**100.670.415**
Total	**100.670.415**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**100.670.415**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72140 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**100.670.415**
	Atividade								**100.670.415**
0032 **21BW**	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União**	11 122							**100.670.415**
0032 21BW **0001**	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - **Nacional**								100.670.415
			F	1-PES	1	90	0	1052	100.670.415
Total									**100.670.415**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72146 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	12.963.891.539	12.963.891.539
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	12.834.360.317	12.834.360.317
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0	0	0	50.000.000	50.000.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	79.531.222	79.531.222
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	0	0	0	50.000.000	50.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	12.401.298	12.401.298
05	DEFESA NACIONAL	0	0	0	90.789.633	90.789.633
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	12.731.169.386	12.731.169.386
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	79.531.222	79.531.222
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	12.731.169.386	12.731.169.386
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	103.190.931	103.190.931
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	129.531.222	129.531.222
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	12.830.757.136	12.830.757.136
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	133.134.403	133.134.403

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**99.587.750**		**133.134.403**					**232.722.153**
1001	**7.025.484.533**							**7.025.484.533**
1056	**1.905.684.853**							**1.905.684.853**
9444	**3.800.000.000**							**3.800.000.000**
Total	**12.830.757.136**	**0**	**133.134.403**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12.963.891.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72146 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**12.834.360.317**
Atividade									**103.190.931**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**90.789.633**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								90.789.633
			S	3-ODC	1	90	0	1000	90.789.633
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**12.401.298**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								12.401.298
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.401.298
Operação Especial									**12.731.169.386**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**12.731.169.386**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								12.731.169.386
			S	1-PES	1	90	0	1001	7.025.484.533
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.905.684.853
			S	1-PES	1	90	0	9444	3.800.000.000
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**50.000.000**
Operação Especial									**50.000.000**
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**50.000.000**
0033 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								50.000.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	50.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**79.531.222**
Operação Especial									**79.531.222**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**87.750**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								87.750
			F	1-PES	1	90	0	1000	87.750
0909 **00X3**	**Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados**	28 846							**49.500.000**
0909 00X3 **0001**	Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - **Nacional**								49.500.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	49.500.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**29.943.472**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								29.943.472
			S	3-ODC	1	90	0	1000	29.943.472
Total									**12.963.891.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72152 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Quadro Síntese

Código/Especificação	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total	0	0	0	1.000.000	1.000.000
Programa					
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.000.000	1.000.000
Funcao					
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.000.000	1.000.000
Subfuncao					
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	1.000.000	1.000.000
GND					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	1.000.000	1.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.000.000**							**1.000.000**
Total	**1.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72152 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.000.000**
	Operação Especial								**1.000.000**
0909 **00X4**	**Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados**	28 846							**1.000.000**
0909 00X4 **0001**	Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados - **Nacional**								1.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000.000
Total									**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72225 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Quadro Síntese

Código/Especificação	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total	0	0	0	525.818.371	525.818.371
Programa					
0032 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	525.818.371	525.818.371
Funcao					
04 ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	525.818.371	525.818.371
Subfuncao					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	525.818.371	525.818.371
GND					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	525.818.371	525.818.371

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1032	**525.818.371**							**525.818.371**
Total	**525.818.371**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**525.818.371**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72225 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**525.818.371**
	Atividade								**525.818.371**
0032 **21BW**	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União**	04 122							**525.818.371**
0032 21BW **0001**	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - **Nacional**		F	1-PES	1	90	0	1032	525.818.371 525.818.371
Total									**525.818.371**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72233 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	568.415.661	568.415.661
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	0	0	468.609.678	468.609.678
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0	0	0	50.000.000	50.000.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	49.805.983	49.805.983
Funcao						
02	JUDICIÁRIA	0	0	0	50.000.000	50.000.000
05	DEFESA NACIONAL	0	0	0	7.390.923	7.390.923
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	461.218.755	461.218.755
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	49.805.983	49.805.983
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	460.831.542	460.831.542
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	0	0	7.778.136	7.778.136
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	99.805.983	99.805.983
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	0	560.624.372	560.624.372
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	7.791.289	7.791.289

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**99.792.830**		**7.791.289**					**107.584.119**
1001	**139.398.077**							**139.398.077**
1056	**321.433.465**							**321.433.465**
Total	**560.624.372**	**0**	**7.791.289**	**0**	**0**	**0**	**0**	**568.415.661**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 72000 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO

Unidade: 72233 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**468.609.678**
	Atividade								**7.778.136**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							**7.390.923**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	1000	7.390.923
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	09 331							**387.213**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	1000	387.213
	Operação Especial								**460.831.542**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**460.831.542**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								460.831.542
			S	1-PES	1	90	0	1001	139.398.077
			S	1-PES	1	90	0	1056	321.433.465
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**50.000.000**
	Operação Especial								**50.000.000**
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							**50.000.000**
0033 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**		S	1-PES	0	91	0	1000	50.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**49.805.983**
	Operação Especial								**49.805.983**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**292.830**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**		S	1-PES	1	90	0	1000	292.830
0909 **00X3**	**Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados**	28 846							**49.500.000**
0909 00X3 **0001**	Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - **Nacional**		S	1-PES	1	90	0	1000	49.500.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**13.153**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**		S	3-ODC	1	90	0	1000	13.153
Total									**568.415.661**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		498.664.515.047	0	0	584.537.271.985	600.188.286.002
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	6.229.298.424	0	0	7.311.006.388	7.311.006.388
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	492.396.516.623	0	0	577.184.327.597	592.835.341.614
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.700.000	0	0	41.938.000	41.938.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.143.126.047	0	0	2.712.529.660	2.712.529.660
05	DEFESA NACIONAL	0	0	0	1.305.370.370	1.305.370.370
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.841.019.329	0	0	2.380.048.560	2.380.048.560
28	ENCARGOS ESPECIAIS	490.680.369.670	0	0	578.139.323.395	593.790.337.412
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.711.683.095	0	0	3.373.252.800	3.373.252.800
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.086.172.376	0	0	2.380.048.560	2.380.048.560
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	140.116.391	0	0	249.299.857	249.299.857
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	405.470.236.478	0	0	472.044.885.217	485.660.870.742
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	536.068.832	0	0	1.592.102.134	1.592.102.134
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	86.720.237.874	0	0	104.897.683.417	106.932.711.909
UO						
73101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	26.779.876.562	0	0	4.308.967.257	11.652.371.568
73107	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	18.544.665.560	0	0	21.330.782.768	21.330.782.768
73108	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	358.201.011.278	0	0	446.822.917.643	457.652.471.708
73109	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE	0	0	0	7.680.356	7.680.356
73111	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	2.640.311	0	0	16.732.126	16.732.126
73113	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	6.423.823.528	0	0	7.547.081.506	7.547.081.506
73116	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	57.363.759.906	0	0	66.731.448.125	66.731.448.125
73118	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	2.906.860.509	0	0	3.271.132.563	3.271.132.563
73119	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ¿¿MINERAÇÃO - ANM	5.438.775.586	0	0	6.422.306.480	6.422.306.480
73120	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA	0	0	0	3.000.000.000	478.055.641
73901	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF	23.003.101.807	0	0	25.078.223.161	25.078.223.161
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.297.275.161	0	0	27.261.509.495	27.261.509.495
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	467.829.710.456	0	0	556.776.382.490	566.236.507.469
4	INVESTIMENTOS	6.536.029.429	0	0	499.380.000	6.689.669.038
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.500.000	0	0	0	600.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**19.894.979.908**		**10.867.184.687**	**6.689.669.038**	**600.000**			**37.452.433.633**
1001	**5.412.888.962**							**5.412.888.962**
1006			**19.614.714**					**19.614.714**
1023	**181.423.324**							**181.423.324**
1024	**568.228.535**							**568.228.535**
1055	**231.843.314**							**231.843.314**
1056	**730.386.489**							**730.386.489**
1125	**241.758.963**							**241.758.963**
1126			**20.482.272**					**20.482.272**
1201			**237.535.191.389**					**237.535.191.389**
1202			**200.274.769.213**					**200.274.769.213**
1203			**9.295.186.537**					**9.295.186.537**
1206			**3.387.154.028**					**3.387.154.028**
1211			**1.256.725.374**					**1.256.725.374**
1213			**21.330.782.768**					**21.330.782.768**
1219			**68.329.819**					**68.329.819**
1229			**16.732.126**					**16.732.126**
1234			**1.953.396.607**					**1.953.396.607**
1235			**1.317.735.956**					**1.317.735.956**
1241			**6.422.306.480**					**6.422.306.480**
1242			**66.433.982.677**					**66.433.982.677**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1286			191.326.118					191.326.118
1287			2.811.000					2.811.000
1289			7.680.356					7.680.356
9201			3.165.860.455					3.165.860.455
9202			2.669.254.893					2.669.254.893
Total	27.261.509.495	0	566.236.507.469	6.689.669.038	600.000	0	0	600.188.286.002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257	11.652.371.568
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257	11.652.371.568
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257	11.652.371.568
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257	11.652.371.568
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.449.635.158	5.801.710.260	7.118.935.755	4.308.967.257	5.461.482.530
4	INVESTIMENTOS	6.328.741.404	0	6.833.991.579	0	6.190.289.038
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.500.000	0	400.000	0	600.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**5.461.482.530**	**6.190.289.038**	**600.000**			**11.652.371.568**
Total	**0**	**0**	**5.461.482.530**	**6.190.289.038**	**600.000**	**0**	**0**	**11.652.371.568**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**11.652.371.568**
	Operação Especial								**11.652.371.568**
0903 **00SE**	**Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020**	28 845							**4.000.000.000**
0903 00SE **0001**	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020 - **Nacional**								4.000.000.000
			F	3-ODC	1	30	0	1000	3.000.000.000
			F	3-ODC	1	40	0	1000	1.000.000.000
0903 **00VP**	**Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022**	28 845							**308.967.257**
0903 00VP **0001**	Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022 - **Nacional**								308.967.257
			F	3-ODC	1	30	0	1000	308.967.257
0903 **0EC2**	**Transferências Especiais**	28 845							**7.343.404.311**
0903 0EC2 **0001**	Transferências Especiais - **Nacional**								124.427.374
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	18.920.956
			F	4-INV	6	40	0	1000	25.725.842
			F	4-INV	6	99	0	1000	79.480.576
0903 0EC2 **0011**	Transferências Especiais - **No Estado de Rondônia**								158.012.654
			F	3-ODC	6	40	0	1000	6.900.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	17.702.201
			F	4-INV	6	30	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	58.459.952
			F	4-INV	6	99	0	1000	74.350.501
0903 0EC2 **0012**	Transferências Especiais - **No Estado do Acre**								142.271.649
			F	3-ODC	6	30	0	1000	11.200.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	6.125.977
			F	3-ODC	6	99	0	1000	24.030.326
			F	4-INV	6	30	0	1000	12.480.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	28.450.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	59.985.346
0903 0EC2 **0013**	Transferências Especiais - **No Estado do Amazonas**								93.331.684
			F	3-ODC	6	40	0	1000	4.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	7.771.700
			F	4-INV	6	40	0	1000	28.837.992
			F	4-INV	6	99	0	1000	52.221.992
0903 0EC2 **0014**	Transferências Especiais - **No Estado de Roraima**								205.941.577
			F	3-ODC	6	40	0	1000	9.161.397
			F	3-ODC	6	99	0	1000	37.716.265
			F	4-INV	6	30	0	1000	5.300.005
			F	4-INV	6	40	0	1000	21.376.595
			F	4-INV	6	99	0	1000	132.387.315
0903 0EC2 **0015**	Transferências Especiais - **No Estado do Pará**								322.272.187
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.702.992
			F	3-ODC	6	99	0	1000	31.763.980
			F	4-INV	6	30	0	1000	14.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	102.828.972
			F	4-INV	6	99	0	1000	170.976.243

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 **0016**	Transferências Especiais - **No Estado do Amapá**								207.183.359
			F	3-ODC	6	30	0	1000	21.530.956
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.637.985
			F	3-ODC	6	99	0	1000	29.932.049
			F	4-INV	6	30	0	1000	39.378.615
			F	4-INV	6	40	0	1000	28.465.985
			F	4-INV	6	99	0	1000	85.237.769
0903 0EC2 **0017**	Transferências Especiais - **No Estado do Tocantins**								207.533.107
			F	3-ODC	6	40	0	1000	17.432.794
			F	3-ODC	6	99	0	1000	16.603.596
			F	4-INV	6	40	0	1000	55.089.032
			F	4-INV	6	99	0	1000	118.407.685
0903 0EC2 **0021**	Transferências Especiais - **No Estado do Maranhão**								315.154.680
			F	3-ODC	6	30	0	1000	6.000.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	10.467.382
			F	3-ODC	6	99	0	1000	40.610.366
			F	4-INV	6	40	0	1000	54.118.601
			F	4-INV	6	99	0	1000	203.958.331
0903 0EC2 **0022**	Transferências Especiais - **No Estado do Piauí**								251.970.224
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.700.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	40.830.855
			F	4-INV	6	30	0	1000	1.637.992
			F	4-INV	6	40	0	1000	10.200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	196.601.377
0903 0EC2 **0023**	Transferências Especiais - **No Estado do Ceará**								234.991.535
			F	3-ODC	6	40	0	1000	11.632.257
			F	3-ODC	6	99	0	1000	16.246.781
			F	4-INV	6	40	0	1000	126.097.310
			F	4-INV	6	99	0	1000	81.015.187
0903 0EC2 **0024**	Transferências Especiais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								192.339.141
			F	3-ODC	6	40	0	1000	9.481.022
			F	3-ODC	6	99	0	1000	25.459.648
			F	4-INV	6	40	0	1000	62.909.882
			F	4-INV	6	99	0	1000	94.488.589
0903 0EC2 **0025**	Transferências Especiais - **No Estado da Paraíba**								228.578.716
			F	3-ODC	6	40	0	1000	16.457.271
			F	3-ODC	6	99	0	1000	17.127.794
			F	4-INV	6	40	0	1000	104.077.613
			F	4-INV	6	99	0	1000	90.916.038
0903 0EC2 **0026**	Transferências Especiais - **No Estado de Pernambuco**								325.720.711
			F	3-ODC	6	40	0	1000	33.337.383
			F	3-ODC	6	99	0	1000	32.499.995
			F	4-INV	6	40	0	1000	115.592.398
			F	4-INV	6	99	0	1000	144.290.935
0903 0EC2 **0027**	Transferências Especiais - **No Estado de Alagoas**								156.099.335
			F	3-ODC	6	40	0	1000	25.714.311
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	121.985.024
			F	4-INV	6	99	0	1000	8.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 **0028**	Transferências Especiais - **No Estado de Sergipe**								205.001.398
			F	3-ODC	6	40	0	1000	13.915.389
			F	3-ODC	6	99	0	1000	45.179.447
			F	4-INV	6	40	0	1000	33.427.588
			F	4-INV	6	99	0	1000	112.478.974
0903 0EC2 **0029**	Transferências Especiais - **No Estado da Bahia**								582.552.964
			F	3-ODC	6	30	0	1000	5.525.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	72.203.711
			F	3-ODC	6	99	0	1000	69.286.414
			F	4-INV	6	30	0	1000	15.625.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	186.527.188
			F	4-INV	6	99	0	1000	233.385.651
0903 0EC2 **0031**	Transferências Especiais - **No Estado de Minas Gerais**								686.022.614
			F	3-ODC	6	40	0	1000	29.612.851
			F	3-ODC	6	99	0	1000	68.355.856
			F	4-INV	6	30	0	1000	880.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	179.808.846
			F	4-INV	6	99	0	1000	407.365.061
0903 0EC2 **0032**	Transferências Especiais - **No Estado do Espírito Santo**								144.167.637
			F	3-ODC	6	30	0	1000	7.290.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	950.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	14.575.177
			F	4-INV	6	30	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	49.666.700
			F	4-INV	6	99	0	1000	71.285.760
0903 0EC2 **0033**	Transferências Especiais - **No Estado do Rio de Janeiro**								105.328.938
			F	3-ODC	6	40	0	1000	6.743.367
			F	3-ODC	6	99	0	1000	8.970.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	33.381.595
			F	4-INV	6	99	0	1000	56.233.976
0903 0EC2 **0035**	Transferências Especiais - **No Estado de São Paulo**								556.837.172
			F	3-ODC	6	30	0	1000	800.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.111.100
			F	3-ODC	6	99	0	1000	54.422.042
			F	4-INV	6	30	0	1000	13.925.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	155.491.706
			F	4-INV	6	99	0	1000	329.087.324
0903 0EC2 **0040**	Transferências Especiais - **Na Região Sul**								17.711.992
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	17.706.992
0903 0EC2 **0041**	Transferências Especiais - **No Estado do Paraná**								379.609.119
			F	3-ODC	6	40	0	1000	4.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	33.818.612
			F	4-INV	6	40	0	1000	61.224.978
			F	4-INV	6	99	0	1000	279.865.529
			F	5-IFI	6	99	0	1000	600.000
0903 0EC2 **0042**	Transferências Especiais - **No Estado de Santa Catarina**								245.960.226
			F	3-ODC	6	40	0	1000	750.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	11.111.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	53.663.976
			F	4-INV	6	99	0	1000	180.435.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 **0043**	Transferências Especiais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								451.788.125
			F	3-ODC	6	40	0	1000	11.980.384
			F	3-ODC	6	99	0	1000	36.349.836
			F	4-INV	6	40	0	1000	128.250.896
			F	4-INV	6	99	0	1000	275.207.009
0903 0EC2 **0051**	Transferências Especiais - **No Estado de Mato Grosso**								136.410.556
			F	3-ODC	6	40	0	1000	5.550.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.650.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	48.425.984
			F	4-INV	6	99	0	1000	79.784.572
0903 0EC2 **0052**	Transferências Especiais - **No Estado de Goiás**								262.138.099
			F	3-ODC	6	40	0	1000	34.103.147
			F	3-ODC	6	99	0	1000	20.763.972
			F	4-INV	6	30	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	126.583.131
			F	4-INV	6	99	0	1000	80.187.849
0903 0EC2 **0053**	Transferências Especiais - **No Distrito Federal**								10.537.992
			F	4-INV	6	30	0	1000	10.537.992
0903 0EC2 **0054**	Transferências Especiais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								131.383.639
			F	3-ODC	6	30	0	1000	762.985
			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.600.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	49.062.991
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	60.957.663
0903 0EC2 **0152**	Transferências Especiais - **No Município de Acrelândia - AC**								3.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.000.000
0903 0EC2 **0153**	Transferências Especiais - **No Município de Assis Brasil - AC**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **0154**	Transferências Especiais - **No Município de Brasiléia - AC**								800.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	800.000
0903 0EC2 **0157**	Transferências Especiais - **No Município de Cruzeiro do Sul - AC**								1.500.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.400.000
0903 0EC2 **0158**	Transferências Especiais - **No Município de Epitaciolândia - AC**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **0161**	Transferências Especiais - **No Município de Mâncio Lima - AC**								1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 0EC2 **0164**	Transferências Especiais - **No Município de Plácido de Castro - AC**								400.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	400.000
0903 0EC2 **0166**	Transferências Especiais - **No Município de Rio Branco - AC**								11.700.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	11.000.000
0903 0EC2 **0170**	Transferências Especiais - **No Município de Sena Madureira - AC**								19.337.991
			F	3-ODC	6	40	0	1000	5.900.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.437.991
0903 0EC2 **0171**	Transferências Especiais - **No Município de Tarauacá - AC**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **0236**	Transferências Especiais - **No Município de Amajari - RR**								2.500.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 **0560**	Transferências Especiais - **No Município de Anajatuba - MA**								2.000.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 0EC2 **0596**	Transferências Especiais - **No Município de Cantanhede - MA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **0647**	Transferências Especiais - **No Município de Lago da Pedra - MA**								2.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
0903 0EC2 **0669**	Transferências Especiais - **No Município de Monção - MA**								1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 0EC2 **0672**	Transferências Especiais - **No Município de Nina Rodrigues - MA**								1.000.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	280.957
			F	4-INV	6	40	0	1000	719.043
0903 0EC2 **0690**	Transferências Especiais - **No Município de Peritoró - MA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **0736**	Transferências Especiais - **No Município de São Mateus do Maranhão - MA**								1.500.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.500.000
0903 0EC2 **0757**	Transferências Especiais - **No Município de Turilândia - MA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **0992**	Transferências Especiais - **No Município de Acaraú - CE**								3.337.992
			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.337.992
0903 0EC2 **0997**	Transferências Especiais - **No Município de Alto Santo - CE**								500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
0903 0EC2 **0998**	Transferências Especiais - **No Município de Amontada - CE**								1.600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.600.000
0903 0EC2 **1006**	Transferências Especiais - **No Município de Aratuba - CE**								500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
0903 0EC2 **1018**	Transferências Especiais - **No Município de Bela Cruz - CE**								2.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
0903 0EC2 **1019**	Transferências Especiais - **No Município de Boa Viagem - CE**								2.537.992
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.537.992
0903 0EC2 **1032**	Transferências Especiais - **No Município de Catunda - CE**								5.100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.100.000
0903 0EC2 **1035**	Transferências Especiais - **No Município de Chaval - CE**								700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	700.000
0903 0EC2 **1037**	Transferências Especiais - **No Município de Chorozinho - CE**								1.200.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.200.000
0903 0EC2 **1053**	Transferências Especiais - **No Município de Granja - CE**								4.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
0903 0EC2 **1067**	Transferências Especiais - **No Município de Independência - CE**								4.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.000.000
0903 0EC2 **1079**	Transferências Especiais - **No Município de Itarema - CE**								4.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.000.000
0903 0EC2 **1080**	Transferências Especiais - **No Município de Itatira - CE**								2.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.400.000
0903 0EC2 **1104**	Transferências Especiais - **No Município de Mombaça - CE**								1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **1113**	Transferências Especiais - **No Município de Novo Oriente - CE**								6.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	6.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 **1125**	Transferências Especiais - **No Município de Paramoti - CE**								1.800.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.300.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
0903 0EC2 **1137**	Transferências Especiais - **No Município de Quiterianópolis - CE**								5.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	5.000.000
0903 0EC2 **1149**	Transferências Especiais - **No Município de Santa Quitéria - CE**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **1156**	Transferências Especiais - **No Município de Sobral - CE**								600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
0903 0EC2 **1168**	Transferências Especiais - **No Município de Umirim - CE**								3.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.000.000
0903 0EC2 **1170**	Transferências Especiais - **No Município de Uruoca - CE**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **1202**	Transferências Especiais - **No Município de Ceará-Mirim - RN**								190.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	190.000
0903 0EC2 **1287**	Transferências Especiais - **No Município de Pureza - RN**								120.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	120.000
0903 0EC2 **1931**	Transferências Especiais - **No Município de Érico Cardoso - BA**								1.700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.700.000
0903 0EC2 **1938**	Transferências Especiais - **No Município de América Dourada - BA**								800.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	800.000
0903 0EC2 **1943**	Transferências Especiais - **No Município de Anguera - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **1954**	Transferências Especiais - **No Município de Aratuípe - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **1990**	Transferências Especiais - **No Município de Caetanos - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2001**	Transferências Especiais - **No Município de Canarana - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2083**	Transferências Especiais - **No Município de Ibititá - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2103**	Transferências Especiais - **No Município de Itacaré - BA**								600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
0903 0EC2 **2140**	Transferências Especiais - **No Município de Jiquiriçá - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2155**	Transferências Especiais - **No Município de Lapão - BA**								1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 0EC2 **2191**	Transferências Especiais - **No Município de Mulungu do Morro - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2196**	Transferências Especiais - **No Município de Mutuípe - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2197**	Transferências Especiais - **No Município de Nazaré - BA**								600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
0903 0EC2 **2233**	Transferências Especiais - **No Município de Poções - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2261**	Transferências Especiais - **No Município de Salvador - BA**								1.000.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	700.000
0903 0EC2 **2266**	Transferências Especiais - **No Município de Santa Inês - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 **2271**	Transferências Especiais - **No Município de Santanópolis - BA**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **2290**	Transferências Especiais - **No Município de Sátiro Dias - BA**								3.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.860.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.140.000
0903 0EC2 **2318**	Transferências Especiais - **No Município de Tremedal - BA**								1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 0EC2 **2341**	Transferências Especiais - **No Município de Wenceslau Guimarães - BA**								600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
0903 0EC2 **2374**	Transferências Especiais - **No Município de Antônio Carlos - MG**								100.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	100.000
0903 0EC2 **2403**	Transferências Especiais - **No Município de Barbacena - MG**								200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	200.000
0903 0EC2 **2641**	Transferências Especiais - **No Município de Frei Gaspar - MG**								700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	700.000
0903 0EC2 **2669**	Transferências Especiais - **No Município de Guidoval - MG**								100.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	100.000
0903 0EC2 **2702**	Transferências Especiais - **No Município de Iraí de Minas - MG**								500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
0903 0EC2 **2717**	Transferências Especiais - **No Município de Itanhandu - MG**								300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	300.000
0903 0EC2 **2731**	Transferências Especiais - **No Município de Iturama - MG**								500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
0903 0EC2 **2773**	Transferências Especiais - **No Município de Lagoa Santa - MG**								100.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	100.000
0903 0EC2 **2949**	Transferências Especiais - **No Município de Pompéu - MG**								300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	300.000
0903 0EC2 **2985**	Transferências Especiais - **No Município de Rio Espera - MG**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **3039**	Transferências Especiais - **No Município de Santa Vitória - MG**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **3126**	Transferências Especiais - **No Município de Serra dos Aimorés - MG**								4.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.000.000
0903 0EC2 **3166**	Transferências Especiais - **No Município de Uberlândia - MG**								18.637.992
			F	4-INV	6	40	0	1000	18.637.992
0903 0EC2 **3290**	Transferências Especiais - **No Município de Campos dos Goytacazes - RJ**								5.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.000.000
0903 0EC2 **3300**	Transferências Especiais - **No Município de Guapimirim - RJ**								2.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.500.000
0903 0EC2 **3301**	Transferências Especiais - **No Município de Iguaba Grande - RJ**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **3327**	Transferências Especiais - **No Município de Paty do Alferes - RJ**								1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 0EC2 **3348**	Transferências Especiais - **No Município de São João de Meriti - RJ**								12.075.985
			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.622.795
			F	4-INV	6	40	0	1000	8.453.190
0903 0EC2 **3487**	Transferências Especiais - **No Município de Carapicuíba - SP**								12.000.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	8.400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0EC2 **3533**	Transferências Especiais - **No Município de Embu das Artes - SP**								14.875.985
			F	4-INV	6	40	0	1000	14.875.985
0903 0EC2 **3686**	Transferências Especiais - **No Município de Mairiporã - SP**								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **3752**	Transferências Especiais - **No Município de Orlândia - SP**								500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
0903 0EC2 **3825**	Transferências Especiais - **No Município de Praia Grande - SP**								18.035.985
			F	4-INV	6	40	0	1000	18.035.985
0903 0EC2 **4389**	Transferências Especiais - **No Município de Toledo - PR**								5.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.000.000
0903 0EC2 **4467**	Transferências Especiais - **No Município de Canelinha - SC**								3.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.000.000
0903 0EC2 **4503**	Transferências Especiais - **No Município de Garopaba - SC**								3.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.000.000
0903 0EC2 **4521**	Transferências Especiais - **No Município de Imbituba - SC**								4.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.000.000
0903 0EC2 **4546**	Transferências Especiais - **No Município de Joinville - SC**								2.275.985
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.275.985
0903 0EC2 **4581**	Transferências Especiais - **No Município de Nova Trento - SC**								5.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.000.000
0903 0EC2 **4598**	Transferências Especiais - **No Município de Paulo Lopes - SC**								5.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.000.000
0903 0EC2 **4653**	Transferências Especiais - **No Município de São João Batista - SC**								3.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	2.000.000
0903 0EC2 **5233**	Transferências Especiais - **No Município de Glória de Dourados - MS**								1.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	330.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	770.000
0903 0EC2 **5325**	Transferências Especiais - **No Município de Guiratinga - MT**								1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
0903 0EC2 **5411**	Transferências Especiais - **No Município de Várzea Grande - MT**								600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
0903 0EC2 **5666**	Transferências Especiais - **No Município de Pescaria Brava - SC**								5.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	3.000.000
Total									**11.652.371.568**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73107 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		18.544.665.560	0	0	21.330.782.768	21.330.782.768
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	18.544.665.560	0	0	21.330.782.768	21.330.782.768
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.544.665.560	0	0	21.330.782.768	21.330.782.768
Subfuncao						
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	18.544.665.560	0	0	21.330.782.768	21.330.782.768
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.544.665.560	0	0	21.330.782.768	21.330.782.768

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1213			**21.330.782.768**					**21.330.782.768**
Total	**0**	**0**	**21.330.782.768**	**0**	**0**	**0**	**0**	**21.330.782.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73107 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**21.330.782.768**
	Operação Especial								**21.330.782.768**
0903 **0369**	**Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação**	28 847							**21.330.782.768**
0903 0369 **0001**	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação - **Nacional**								21.330.782.768
			F	3-ODC	1	30	0	1213	10.665.391.384
			F	3-ODC	1	40	0	1213	10.665.391.384
Total									**21.330.782.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73108 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643	457.652.471.708
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643	457.652.471.708
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643	457.652.471.708
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	290.025.438.964	340.231.245.387	342.819.955.316	363.256.016.994	372.050.542.567
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	68.175.572.314	79.330.171.862	79.949.611.683	83.566.900.649	85.601.929.141
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643	457.652.471.708

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1201			**237.535.191.389**					**237.535.191.389**
1202			**200.274.769.213**					**200.274.769.213**
1203			**9.295.186.537**					**9.295.186.537**
1206			**3.387.154.028**					**3.387.154.028**
1211			**1.256.725.374**					**1.256.725.374**
1219			**68.329.819**					**68.329.819**
9201			**3.165.860.455**					**3.165.860.455**
9202			**2.669.254.893**					**2.669.254.893**
Total	**0**	**0**	**457.652.471.708**	**0**	**0**	**0**	**0**	**457.652.471.708**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73108 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**457.652.471.708**
	Operação Especial								**457.652.471.708**
0903 **0044**	**Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)**	28 845							**162.355.219.285**
0903 0044 **0001**	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - **Nacional**								162.355.219.285
			F	3-ODC	1	30	0	1202	160.219.815.371
			F	3-ODC	1	30	0	9202	2.135.403.914
0903 **0045**	**Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)**	28 845							**198.224.395.636**
0903 0045 **0001**	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - **Nacional**								198.224.395.636
			F	3-ODC	1	40	0	1201	195.617.216.438
			F	3-ODC	1	40	0	9201	2.607.179.198
0903 **0046**	**Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)**	28 845							**7.436.149.230**
0903 0046 **0001**	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159) - **Nacional**								7.436.149.230
			F	3-ODC	1	30	0	1203	7.436.149.230
0903 **006M**	**Transferência do imposto territorial rural - ITR**	28 845							**2.709.723.223**
0903 006M **0001**	Transferência do imposto territorial rural - ITR - **Nacional**								2.709.723.223
			F	3-ODC	1	40	0	1206	2.709.723.223
0903 **00H6**	**Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro**	28 845							**68.329.819**
0903 00H6 **0001**	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro - **Nacional**								68.329.819
			F	3-ODC	1	30	0	1219	20.498.945
			F	3-ODC	1	40	0	1219	47.830.874
0903 **0999**	**Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis**	28 845							**1.256.725.374**
0903 0999 **0001**	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis - **Nacional**								1.256.725.374
			F	3-ODC	1	30	0	1211	1.256.725.374
0903 **0C33**	**Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	28 847							**85.601.929.141**
0903 0C33 **0001**	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - **Nacional**								85.601.929.141
			F	3-ODC	1	30	0	1201	41.917.974.951
			F	3-ODC	1	30	0	1202	40.054.953.842
			F	3-ODC	1	30	0	1203	1.859.037.307
			F	3-ODC	1	30	0	1206	677.430.805
			F	3-ODC	1	30	0	9201	558.681.257
			F	3-ODC	1	30	0	9202	533.850.979
Total									**457.652.471.708**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73109 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	7.680.356	7.680.356
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	0	0	7.680.356	7.680.356
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	7.680.356	7.680.356
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	0	0	7.680.356	7.680.356
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	7.680.356	7.680.356

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1289			**7.680.356**					**7.680.356**
Total	**0**	**0**	**7.680.356**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.680.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73109 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**7.680.356**
	Operação Especial								**7.680.356**
0903 **0169**	**Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)**	28 845							**7.680.356**
0903 0169 **0001**	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018) - **Nacional**								7.680.356
			F	3-ODC	1	30	0	1289	7.680.356
Total									**7.680.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73111 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126	16.732.126
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126	16.732.126
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126	16.732.126
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126	16.732.126
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126	16.732.126

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1229			**16.732.126**					**16.732.126**
Total	**0**	**0**	**16.732.126**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16.732.126**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73111 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**16.732.126**
	Operação Especial								**16.732.126**
0903 **0C03**	**Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)**	28 845							**16.732.126**
0903 0C03 **0001**	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - **Nacional**								16.732.126
			F	3-ODC	1	30	0	1229	8.366.063
			F	3-ODC	1	40	0	1229	8.366.063
Total									**16.732.126**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73113 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.423.823.528	7.281.129.688	7.280.139.311	7.547.081.506	7.547.081.506
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	6.229.298.424	7.070.112.383	7.069.122.006	7.311.006.388	7.311.006.388
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	155.825.104	172.304.305	172.304.305	194.137.118	194.137.118
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	38.700.000	38.713.000	38.713.000	41.938.000	41.938.000
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	3.143.126.047	2.974.935.166	2.973.944.789	2.712.529.660	2.712.529.660
05	DEFESA NACIONAL	0	1.018.414.450	1.018.414.450	1.305.370.370	1.305.370.370
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.086.172.376	3.076.762.767	3.076.762.767	2.380.048.560	2.380.048.560
28	ENCARGOS ESPECIAIS	194.525.104	211.017.305	211.017.305	1.149.132.916	1.149.132.916
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.711.683.095	3.495.040.589	3.494.050.212	3.373.252.800	3.373.252.800
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.086.172.376	3.076.762.767	3.076.762.767	2.380.048.560	2.380.048.560
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	140.116.391	158.878.313	158.878.313	249.299.857	249.299.857
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	155.825.104	172.304.305	172.304.305	194.137.118	194.137.118
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	330.026.561	378.143.714	378.143.714	1.350.343.171	1.350.343.171
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.067.760.264	6.878.253.328	6.878.253.328	6.983.047.184	6.983.047.184
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.063.264	402.876.360	401.885.983	564.034.322	564.034.322

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**4.421.575.300**		**369.897.204**					**4.791.472.504**
1001	**1.649.662.071**							**1.649.662.071**
1023	**181.423.324**							**181.423.324**
1056	**730.386.489**							**730.386.489**
1286			**191.326.118**					**191.326.118**
1287			**2.811.000**					**2.811.000**
Total	**6.983.047.184**	**0**	**564.034.322**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.547.081.506**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73113 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**7.311.006.388**
	Atividade								**3.622.552.657**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**20.546.244**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								20.546.244
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.546.244
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**1.907.414.820**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.907.414.820
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.907.414.820
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**228.753.613**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								228.753.613
			F	3-ODC	1	90	0	1000	228.753.613
0032 **214H**	**Inativos Militares da União**	05 122							**1.305.370.370**
0032 214H **0001**	Inativos Militares da União - **Nacional**								1.305.370.370
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.305.370.370
0032 **21EZ**	**Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios**	04 122							**110.752.391**
0032 21EZ **0001**	Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios - **Nacional**								110.752.391
			F	3-ODC	1	90	0	1000	110.752.391
0032 **2867**	**Ativos Militares da União**	04 122							**39.870.263**
0032 2867 **0001**	Ativos Militares da União - **Nacional**								39.870.263
			F	1-PES	1	90	0	1000	39.870.263
0032 **8567**	**Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)**	04 122							**9.844.956**
0032 8567 **0001**	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - **Nacional** Militar remunerado (unidade): 174								9.844.956
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.844.956
	Operação Especial								**3.688.453.731**
0032 **0179**	**Pensões Militares da União**	28 846							**913.057.798**
0032 0179 **0001**	Pensões Militares da União - **Nacional**								913.057.798
			S	1-PES	1	90	0	1000	731.634.474
			S	1-PES	1	90	0	1023	181.423.324
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.380.048.560**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.380.048.560
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.649.662.071
			S	1-PES	1	90	0	1056	730.386.489
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**395.347.373**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								395.347.373
			F	1-PES	0	91	0	1000	395.347.373
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**194.137.118**
	Operação Especial								**194.137.118**
0903 **00PX**	**Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis**	28 845							**194.137.118**
0903 00PX **0001**	Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis - **Nacional**								194.137.118
			F	3-ODC	1	40	0	1286	191.326.118
			F	3-ODC	1	40	0	1287	2.811.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**41.938.000**
	Operação Especial								**41.938.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73113 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **00UX**	**Demais Aposentadorias e Complementações**	28 846							**41.925.000**
0909 00UX **0001**	Demais Aposentadorias e Complementações - **Nacional**								41.925.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	41.925.000
Total									**7.547.081.506**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73116 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125	66.731.448.125
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125	66.731.448.125
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125	66.731.448.125
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125	66.731.448.125
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125	66.731.448.125

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**297.465.448**					**297.465.448**
1242			**66.433.982.677**					**66.433.982.677**
Total	**0**	**0**	**66.731.448.125**	**0**	**0**	**0**	**0**	**66.731.448.125**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73116 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**66.731.448.125**
	Operação Especial								**66.731.448.125**
0903 **0A53**	**Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)**	28 845							**66.731.448.125**
0903 0A53 **0001**	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - **Nacional**								66.731.448.125
			F	3-ODC	1	30	0	1000	203.007.562
			F	3-ODC	1	30	0	1242	45.175.108.221
			F	3-ODC	1	40	0	1000	94.457.886
			F	3-ODC	1	40	0	1242	21.258.874.456
Total									**66.731.448.125**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73118 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563	3.271.132.563
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563	3.271.132.563
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563	3.271.132.563
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563	3.271.132.563
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563	3.271.132.563

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1234			**1.953.396.607**					**1.953.396.607**
1235			**1.317.735.956**					**1.317.735.956**
Total	**0**	**0**	**3.271.132.563**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.271.132.563**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73118 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**3.271.132.563**
	Operação Especial								**3.271.132.563**
0903 **0223**	**Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)**	28 845							**1.317.735.956**
0903 0223 **0001**	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - **Nacional**								1.317.735.956
			F	3-ODC	1	30	0	1235	658.867.978
			F	3-ODC	1	40	0	1235	658.867.978
0903 **0546**	**Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)**	28 845							**1.953.396.607**
0903 0546 **0001**	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - **Nacional**								1.953.396.607
			F	3-ODC	1	30	0	1234	976.698.303
			F	3-ODC	1	40	0	1234	976.698.304
Total									**3.271.132.563**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73119 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ¿¿MINERAÇÃO - ANM

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480	6.422.306.480
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480	6.422.306.480
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480	6.422.306.480
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480	6.422.306.480
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480	6.422.306.480

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1241			**6.422.306.480**					**6.422.306.480**
Total	**0**	**0**	**6.422.306.480**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6.422.306.480**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73119 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ¿¿MINERAÇÃO - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**6.422.306.480**
	Operação Especial								**6.422.306.480**
0903 **0547**	**Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)**	28 845							**6.422.306.480**
0903 0547 **0001**	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - **Nacional**								6.422.306.480
			F	3-ODC	1	30	0	1241	1.669.799.684
			F	3-ODC	1	40	0	1241	4.752.506.796
Total									**6.422.306.480**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73120 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	478.055.641
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	478.055.641
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	478.055.641
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	478.055.641
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000.000	2.750.000.000	2.750.000.000	2.700.000.000	178.055.641
4	INVESTIMENTOS	0	250.000.000	250.000.000	300.000.000	300.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**178.055.641**	**300.000.000**				**478.055.641**
Total	**0**	**0**	**178.055.641**	**300.000.000**	**0**	**0**	**0**	**478.055.641**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73120 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**478.055.641**
	Operação Especial								**478.055.641**
0903 **00UV**	**Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	28 845							**478.055.641**
0903 00UV **0001**	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - **Nacional**								478.055.641
	Transferência efetivada (unidade): 1		F	3-ODC	1	30	0	1000	178.055.641
			F	4-INV	1	30	0	1000	300.000.000
Total									**478.055.641**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73901 FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		23.003.101.807	23.272.461.079	23.272.461.079	25.078.223.161	25.078.223.161
Programa						
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	23.003.101.807	23.272.461.079	23.272.461.079	25.078.223.161	25.078.223.161
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.754.846.953	2.007.274.560	2.007.274.560	0	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.248.254.854	21.265.186.519	21.265.186.519	25.078.223.161	25.078.223.161
Subfuncao						
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	22.797.059.536	23.036.960.447	23.036.960.447	24.836.464.198	24.836.464.198
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	206.042.271	235.500.632	235.500.632	241.758.963	241.758.963
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.229.514.898	19.426.967.742	19.426.967.742	20.278.462.311	20.278.462.311
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.566.298.885	3.646.113.337	3.646.113.337	4.600.380.850	4.600.380.850
4	INVESTIMENTOS	207.288.025	199.380.000	199.380.000	199.380.000	199.380.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**15.473.404.608**		**4.560.283.864**	**199.380.000**				**20.233.068.472**
1001	**3.763.226.891**							**3.763.226.891**
1006			**19.614.714**					**19.614.714**
1024	**568.228.535**							**568.228.535**
1055	**231.843.314**							**231.843.314**
1125	**241.758.963**							**241.758.963**
1126			**20.482.272**					**20.482.272**
Total	**20.278.462.311**	**0**	**4.600.380.850**	**199.380.000**	**0**	**0**	**0**	**25.078.223.161**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73901 FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**25.078.223.161**
	Operação Especial								**25.078.223.161**
0903 **009T**	**Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal**	28 845							**1.450.000.000**
0903 009T **0053**	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								1.450.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.450.000.000
0903 **00FM**	**Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	28 845							**828.837.606**
0903 00FM **0053**	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								828.837.606
			S	3-ODC	1	90	0	1000	769.360.620
			S	3-ODC	1	90	0	1006	19.614.714
			S	3-ODC	1	90	0	1126	20.482.272
			S	4-INV	1	90	0	1000	19.380.000
0903 **00NR**	**Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	28 845							**547.763.767**
0903 00NR **0053**	Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								547.763.767
			F	3-ODC	1	90	0	1000	367.763.767
			F	4-INV	1	90	0	1000	180.000.000
0903 **00NS**	**Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	28 845							**2.749.370.397**
0903 00NS **0053**	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								2.749.370.397
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.749.370.397
0903 **00NT**	**Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	28 845							**284.561.815**
0903 00NT **0053**	Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								284.561.815
			F	3-ODC	1	90	0	1000	284.561.815
0903 **00Q2**	**Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	28 845							**695.569.317**
0903 00Q2 **0053**	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								695.569.317
			S	1-PES	1	90	0	1001	127.340.782
			S	1-PES	1	90	0	1024	568.228.535
0903 **00QN**	**Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal**	28 845							**1.366.724.151**
0903 00QN **0053**	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								1.366.724.151
			S	1-PES	1	90	0	1000	6.606.162
			S	1-PES	1	90	0	1001	886.515.712
			S	1-PES	1	90	0	1055	231.843.314
			S	1-PES	1	90	0	1125	241.758.963
0903 **00RS**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF**	28 845							**738.597.662**
0903 00RS **5664**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF - **Em Brasília - DF**								738.597.662
			F	3-ODC	1	90	0	1000	738.597.662
0903 **00WW**	**Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal**	28 845							**6.685.677.660**
0903 00WW **0053**	Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								6.685.677.660
			F	1-PES	1	90	0	1000	6.685.677.660
0903 **00WX**	**Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal**	28 845							**4.497.311.547**
0903 00WX **0053**	Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								4.497.311.547
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.497.311.547
0903 **00WY**	**Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	28 845							**4.042.050.276**
0903 00WY **0053**	Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - **No Distrito Federal**								4.042.050.276
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.042.050.276
0903 **0312**	**Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal**	28 845							**950.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

Unidade: 73901 FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903 0312 **0053**	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - **No Distrito Federal**		F	3-ODC	1	90	0	1000	950.000.000 950.000.000
0903 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	28 846							**241.758.963**
0903 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**		F	1-PES	0	91	0	1000	241.758.963 241.758.963
Total									**25.078.223.161**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		62.659.696.345	0	0	118.869.203.984	119.146.045.688
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.191.660	0	0	0	0
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	32.549.875.578	0	0	57.174.131.947	57.559.417.693
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	881.464.765	0	0	10.042.220.588	10.101.287.398
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	193.752.834	193.752.834
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	19.022.714.381	0	0	0	0
1040	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	799.886.807	0	0	0	0
1058	MUDANÇA DO CLIMA	634.395.655	0	0	0	0
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0	0	0	13.779.419.052	13.779.419.052
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	0	0	21.223.731.361	21.223.731.361
1191	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	0	0	0	8.340.785.664	8.340.785.664
2205	CONECTA BRASIL	1.305.595.923	0	0	0	0
2211	INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	2.419.334.897	0	0	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	2.466.855.315	0	0	0	0
2223	A HORA DO TURISMO	869.053.898	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	0	0	1.746.213.166	1.746.213.166
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	0	0	3.108.117.395	3.108.117.395
2323	TURISMO, ESSE É O DESTINO	0	0	0	620.032.208	620.032.208
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	0	0	1.388.507.500	888.507.500
3005	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	921.122.315	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	616.234.214	0	0	0	0
5025	CULTURA	158.570.937	0	0	0	0
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	12.400.000	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	0	0	394.960.000	377.449.148
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	0	0	3.500.000	3.500.000
5125	DIREITO À CULTURA	0	0	0	273.980.000	273.980.000
5136	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	0	0	0	565.005.869	915.005.869
5811	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	0	0	14.846.400	14.846.400
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	189.319.344	0	0	224.165.912	224.165.912
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.400.000	0	0	14.846.400	14.846.400
10	SAÚDE	2.191.660	0	0	3.500.000	3.500.000
12	EDUCAÇÃO	5.827.568.818	0	0	7.380.017.273	7.357.573.231
13	CULTURA	158.570.937	0	0	273.980.000	273.980.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	634.395.655	0	0	21.223.731.361	21.223.731.361
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.979.080.025	0	0	10.301.549.556	10.301.549.556
20	AGRICULTURA	19.022.714.381	0	0	22.620.204.716	22.620.204.716
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	799.886.807	0	0	565.005.869	915.005.869
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.379.700.974	0	0	4.108.539.708	3.258.539.708
24	COMUNICAÇÕES	1.305.595.923	0	0	1.746.213.166	1.746.213.166
26	TRANSPORTE	921.122.315	0	0	0	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	25.427.149.507	0	0	50.213.697.189	51.012.982.935
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	193.752.834	193.752.834
Subfuncao						
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	616.234.214	0	0	394.960.000	377.449.148
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.191.660	0	0	3.500.000	3.500.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.400.000	0	0	14.846.400	14.846.400
392	DIFUSÃO CULTURAL	158.570.937	0	0	273.980.000	273.980.000
482	HABITAÇÃO URBANA	189.319.344	0	0	224.165.912	224.165.912
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	634.395.655	0	0	21.223.731.361	21.223.731.361
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5.277.182.770	0	0	10.791.053.101	10.791.053.101
605	ABASTECIMENTO	6.186.480.504	0	0	6.552.523.185	6.552.523.185

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Subfuncao						
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	12.836.233.877	0	0	16.067.681.531	16.067.681.531
631	REFORMA AGRÁRIA	799.886.807	0	0	565.005.869	915.005.869
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	91.312.179	0	0	0	0
693	COMÉRCIO EXTERIOR	2.419.334.897	0	0	3.488.507.500	2.638.507.500
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	4.711.334.604	0	0	6.385.057.273	6.385.057.273
695	TURISMO	869.053.898	0	0	620.032.208	620.032.208
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.007.493.178	0	0	1.256.709.621	1.256.709.621
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	921.122.315	0	0	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.927.149.507	0	0	50.813.697.189	51.608.049.745
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	193.752.834	193.752.834
UO						
74101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA	14.835.855.760	0	0	19.041.662.749	18.191.662.749
74102	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	190.000.000	0	0	10.000.000	90.874.140
74201	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - M. FAZENDA	152.586	0	0	1.245.497	1.245.497
74202	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS	2.191.660	0	0	3.500.000	3.500.000
74203	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MDA	403.762.634	0	0	503.224.065	503.224.065
74204	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM	185.873.762	0	0	209.566.282	209.566.282
74205	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	3.445.582	0	0	14.599.630	14.599.630
74901	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA/FUNCAFÉ - M. AGRIC. E PEC.	6.375.469.000	0	0	7.187.895.867	7.187.895.867
74902	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO	5.827.568.818	0	0	7.387.425.666	7.364.981.624
74904	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM - M. DE PORTOS E AEROPORTOS	921.122.315	0	0	9.324.975.091	9.324.975.091
74905	RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS TELECOMUNIC./FUNTTEL-M.COMUNICAÇÕES	298.102.745	0	0	489.503.545	489.503.545
74906	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MDA	396.124.173	0	0	248.126.245	598.126.245
74908	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR - MINISTÉRIO DO TURISMO	869.053.898	0	0	620.032.208	620.032.208
74910	RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.	4.979.080.025	0	0	10.301.549.556	10.301.549.556
74912	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA	158.570.937	0	0	273.980.000	273.980.000
74913	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - MDR	4.536.445.441	0	0	5.532.671.842	5.663.554.162
74914	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - MDR	4.536.445.441	0	0	5.532.671.842	5.663.554.162
74915	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - MDR	13.597.250.723	0	0	16.598.015.522	16.990.662.488
74916	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MMA	634.395.655	0	0	21.223.731.361	21.223.731.361
74917	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - MDR	638.488.061	0	0	830.526.076	830.526.076
74918	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - MDR	1.147.661.862	0	0	1.989.667.414	1.989.667.414
74919	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - MDR	680.705.392	0	0	287.923.905	287.923.905
74920	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST – M. COMUNICAÇÕES	1.007.493.178	0	0	1.256.709.621	1.256.709.621
74921	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL (FIIS)/PR	0	0	0	10.000.000.000	10.064.000.000
GND						
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.000.000	0	0	11.000.000	11.000.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.306.832.772	0	0	16.738.602.749	16.285.091.897
5	INVERSOES FINANCEIRAS	48.252.863.572	0	0	101.830.848.401	102.561.200.957
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	10.000.000	0	0	95.000.000	95.000.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	193.752.834	193.752.834

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000			**15.457.111.897**		**29.786.541.613**		**49.212.568**	**45.292.866.078**
1003					**3.500.000**			**3.500.000**
1029					**266.000.000**			**266.000.000**
1044					**249.982.565**			**249.982.565**
1050			**7.980.000**		**5.070.806.910**		**137.131.873**	**5.215.918.783**
1051					**4.500.000**			**4.500.000**
1052					**14.784.341.046**			**14.784.341.046**
1061					**592.138.118**			**592.138.118**
1072					**210.506.853**			**210.506.853**
1091					**3.869.562.650**			**3.869.562.650**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1097					401.065.446			401.065.446
1098					879.663.705			879.663.705
1099					383.242.565			383.242.565
1100					829.611.915			829.611.915
1101					2.752.170.231			2.752.170.231
1102					453.893.400			453.893.400
1103					76.513.293			76.513.293
1104					205.524.505			205.524.505
1105					24.946.174			24.946.174
1106					2.125.504			2.125.504
1107					280.954.716			280.954.716
1108					372.908.963			372.908.963
1109					48.820.461			48.820.461
1110					26.041.815			26.041.815
1112					5.325.180			5.325.180
1114					16.160.877			16.160.877
1118					591.544.784			591.544.784
1119					35.023			35.023
1124					500.000.000		7.408.393	507.408.393
1136					1.833			1.833
1207					5.589.063.328			5.589.063.328
1208					5.589.063.328			5.589.063.328
1209					8.383.594.993			8.383.594.993
1210					8.383.594.993			8.383.594.993
1443						95.000.000		95.000.000
1444		11.000.000	820.000.000		10.000.000.000			10.831.000.000
1448					1.555.000.000			1.555.000.000
9207					74.490.834			74.490.834
9208					74.490.834			74.490.834
9209					111.736.251			111.736.251
9210					111.736.251			111.736.251
Total	0	11.000.000	16.285.091.897	0	102.561.200.957	95.000.000	193.752.834	119.146.045.688

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		14.835.855.760	15.886.570.335	15.886.570.335	19.041.662.749	18.191.662.749
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	2.500.000.000	2.500.000.000	2.600.000.000	2.250.000.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.312.179	106.000.000	106.000.000	106.000.000	106.000.000
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	12.212.808.684	0	0	0	0
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0	5.129.012.130	5.129.012.130	6.591.523.185	6.591.523.185
1191	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	0	6.883.158.205	6.883.158.205	8.340.785.664	8.340.785.664
2211	INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	2.419.334.897	0	0	0	0
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	0	1.254.000.000	1.254.000.000	1.388.507.500	888.507.500
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	12.400.000	0	0	0	0
5811	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	14.400.000	14.400.000	14.846.400	14.846.400
Funcao						
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.400.000	14.400.000	14.400.000	14.846.400	14.846.400
20	AGRICULTURA	12.212.808.684	12.512.170.335	12.512.170.335	15.432.308.849	15.432.308.849
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.510.647.076	3.254.000.000	3.254.000.000	3.488.507.500	2.638.507.500
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000.000	106.000.000	106.000.000	106.000.000	106.000.000
Subfuncao						
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.400.000	14.400.000	14.400.000	14.846.400	14.846.400
605	ABASTECIMENTO	5.752.043.807	5.090.012.130	5.090.012.130	6.552.523.185	6.552.523.185
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.460.764.877	7.422.158.205	7.422.158.205	8.879.785.664	8.879.785.664
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	91.312.179	0	0	0	0
693	COMÉRCIO EXTERIOR	2.419.334.897	3.254.000.000	3.254.000.000	3.488.507.500	2.638.507.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000.000	106.000.000	106.000.000	106.000.000	106.000.000
GND						
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.240.164.475	13.280.570.335	13.280.570.335	16.335.662.749	15.835.662.749
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.495.691.285	2.500.000.000	2.500.000.000	2.600.000.000	2.250.000.000
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	10.000.000	95.000.000	95.000.000	95.000.000	95.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**15.015.662.749**		**1.657.861.882**			**16.673.524.631**
1061					**592.138.118**			**592.138.118**
1443						**95.000.000**		**95.000.000**
1444		**11.000.000**	**820.000.000**					**831.000.000**
Total	**0**	**11.000.000**	**15.835.662.749**	**0**	**2.250.000.000**	**95.000.000**	**0**	**18.191.662.749**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**2.250.000.000**
	Operação Especial								**2.250.000.000**
0902 **0A81**	**Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)**	20 608							**500.000.000**
0902 0A81 **0001**	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - **Nacional**								500.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1000	469.257.715
			F	5-IFI	0	90	0	1061	30.742.285
0902 **0A84**	**Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)**	23 693							**1.750.000.000**
0902 0A84 **0001**	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - **Nacional**								1.750.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1000	1.188.604.167
			F	5-IFI	0	90	0	1061	561.395.833
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**106.000.000**
	Operação Especial								**106.000.000**
0909 **00QM**	**Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)**	28 846							**106.000.000**
0909 00QM **0001**	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - **Nacional**								106.000.000
			F	2-JUR	0	90	0	1444	11.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1443	95.000.000
1144	**Agropecuária Sustentável**								**6.591.523.185**
	Operação Especial								**6.591.523.185**
1144 **00RW**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)**	20 605							**4.065.861**
1144 00RW **0001**	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020) - **Nacional**								4.065.861
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.065.861
1144 **0294**	**Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 605							**1.594.497.024**
1144 0294 **0001**	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**								1.594.497.024
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.594.497.024
1144 **0297**	**Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)**	20 608							**39.000.000**
1144 0297 **0029**	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - **No Estado da Bahia**								39.000.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	39.000.000
1144 **0298**	**Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 605							**15.397.330**
1144 0298 **0001**	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**								15.397.330
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.397.330
1144 **0301**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 605							**4.112.022.809**
1144 0301 **0001**	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**								4.112.022.809
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.112.022.809
1144 **0611**	**Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)**	20 605							**826.540.161**
1144 0611 **0001**	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002) - **Nacional**								826.540.161
			F	3-ODC	1	90	0	1000	826.540.161
1191	**Agricultura Familiar e Agroecologia**								**8.340.785.664**
	Operação Especial								**8.340.785.664**
1191 **0281**	**Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 608							**8.340.785.664**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1191 0281 **0001**	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**								8.340.785.664
			F	3-ODC	1	90	0	1000	8.340.785.664
2801	**Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional**								**888.507.500**
	Operação Especial								**888.507.500**
2801 **0267**	**Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)**	23 693							**888.507.500**
2801 0267 **0001**	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - **Nacional**								888.507.500
			F	3-ODC	1	90	0	1000	68.507.500
			F	3-ODC	1	90	0	1444	820.000.000
5811	**Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência**								**14.846.400**
	Operação Especial								**14.846.400**
5811 **0E85**	**Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)**	08 242							**14.846.400**
5811 0E85 **0001**	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012) - **Nacional**								14.846.400
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.846.400
Total									**18.191.662.749**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000	90.874.140
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	0	0	0	80.874.140
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000	10.000.000
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000	90.874.140
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000	90.874.140
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000	90.874.140

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**80.874.140**			**80.874.140**
1448					**10.000.000**			**10.000.000**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**90.874.140**	**0**	**0**	**90.874.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**80.874.140**
	Operação Especial								**80.874.140**
0902 **00XC**	**Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025)**	28 846							**80.874.140**
0902 00XC **0001**	Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025) - **Nacional** - (--): 0		F	5-IFI	0	90	0	1000	80.874.140 80.874.140
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**10.000.000**
	Operação Especial								**10.000.000**
0909 **0021**	**Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**	28 846							**10.000.000**
0909 0021 **0001**	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - **Nacional** Município beneficiado (unidade): 51		F	5-IFI	0	90	0	1448	10.000.000 10.000.000
Total									**90.874.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74201 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - M. FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497	1.245.497
Programa					
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497	1.245.497
Funcao					
28 ENCARGOS ESPECIAIS	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497	1.245.497
Subfuncao					
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497	1.245.497
GND					
5 INVERSOES FINANCEIRAS	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497	1.245.497

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1050					**1.245.497**			**1.245.497**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.245.497**	**0**	**0**	**1.245.497**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74201 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS/SUSEP - M. FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.245.497**
	Operação Especial								**1.245.497**
0909 **0461**	**Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização**	28 846							**1.245.497**
0909 0461 **0001**	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - **Nacional**								1.245.497
	Empréstimo efetuado (unidade): 1		F	5-IFI	0	90	0	1050	1.245.497
Total									**1.245.497**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74202 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.191.660	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.191.660	0	0	0	0
5121	GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE	0	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Funcao						
10	SAÚDE	2.191.660	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Subfuncao						
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.191.660	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	2.191.660	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1003					**3.500.000**			**3.500.000**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.500.000**	**0**	**0**	**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74202 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5121	**Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde**								**3.500.000**
	Operação Especial								**3.500.000**
5121 **0354**	**Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)**	10 125							**3.500.000**
5121 0354 **0001**	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - **Nacional**		S	5-IFI	0	90	0	1003	3.500.000 3.500.000
Total									**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74203 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065	503.224.065
Programa						
1040	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	403.762.634	0	0	0	0
5136	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	0	9.496.252	9.496.252	503.224.065	503.224.065
Funcao						
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065	503.224.065
Subfuncao						
631	REFORMA AGRÁRIA	403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065	503.224.065
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065	503.224.065

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**500.000.000**			**500.000.000**
1050					**3.224.065**			**3.224.065**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**503.224.065**	**0**	**0**	**503.224.065**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74203 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA-MDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5136	**Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais**								**503.224.065**
	Operação Especial								**503.224.065**
5136 **0427**	**Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas**	21 631							**503.224.065**
5136 0427 **0001**	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - **Nacional**								503.224.065
	Família atendida (unidade): 16.688		F	5-IFI	0	90	0	1000	500.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1050	3.224.065
Total									**503.224.065**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74204 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282	209.566.282
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282	209.566.282
Funcao						
05	DEFESA NACIONAL	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282	209.566.282
Subfuncao						
482	HABITAÇÃO URBANA	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282	209.566.282
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282	209.566.282

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**2.344.894**			**2.344.894**
1050					**202.721.388**			**202.721.388**
1051					**4.500.000**			**4.500.000**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**209.566.282**	**0**	**0**	**209.566.282**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74204 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**209.566.282**
	Operação Especial								**209.566.282**
0902 **00GY**	**Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha**	05 482							**209.566.282**
0902 00GY **0001**	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - **Nacional**								209.566.282
	Servidor beneficiado (unidade): 5.000		F	5-IFI	0	90	0	1000	2.344.894
			F	5-IFI	0	90	0	1050	202.721.388
			F	5-IFI	0	90	0	1051	4.500.000
Total									**209.566.282**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74205 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

Quadro Síntese

Código/Especificação	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630	14.599.630
Programa					
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630	14.599.630
Funcao					
05 DEFESA NACIONAL	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630	14.599.630
Subfuncao					
482 HABITAÇÃO URBANA	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630	14.599.630
GND					
5 INVERSOES FINANCEIRAS	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630	14.599.630

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**4.169.337**			**4.169.337**
1050					**10.430.293**			**10.430.293**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**14.599.630**	**0**	**0**	**14.599.630**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74205 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**14.599.630**
	Operação Especial								**14.599.630**
0902 **00JE**	**Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica**	05 482							**14.599.630**
0902 00JE **0001**	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - **Nacional**								14.599.630
	Servidor beneficiado (unidade): 55		F	5-IFI	0	90	0	1000	4.169.337
			F	5-IFI	0	90	0	1050	10.430.293
Total									**14.599.630**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74901 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA/FUNCAFÉ - M. AGRIC. E PEC.

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		6.375.469.000	6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867	7.187.895.867
Programa						
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	6.375.469.000	0	0	0	0
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	0	6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867	7.187.895.867
Funcao						
20	AGRICULTURA	6.375.469.000	6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867	7.187.895.867
Subfuncao						
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.375.469.000	6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867	7.187.895.867
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	500.000	500.000	0	0
5	INVERSOES FINANCEIRAS	6.375.469.000	6.886.605.753	6.886.605.753	7.187.895.867	7.187.895.867

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**186.483.154**			**186.483.154**
1050					**423.355.027**			**423.355.027**
1052					**6.578.057.686**			**6.578.057.686**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.187.895.867**	**0**	**0**	**7.187.895.867**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74901 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA/FUNCAFÉ - M. AGRIC. E PEC.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1144	**Agropecuária Sustentável**								**7.187.895.867**
	Operação Especial								**7.187.895.867**
1144 **0012**	**Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)**	20 608							**7.187.895.867**
1144 0012 **0001**	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - **Nacional**								7.187.895.867
	Financiamento concedido (unidade): 60.000		F	5-IFI	0	90	0	1000	186.483.154
			F	5-IFI	0	90	0	1050	423.355.027
			F	5-IFI	0	90	0	1052	6.578.057.686
Total									**7.187.895.867**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74902 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		5.827.568.818	0	0	7.387.425.666	7.364.981.624
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	4.711.334.604	0	0	6.385.057.273	6.385.057.273
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000.000	0	0	600.000.000	595.066.810
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.408.393	7.408.393
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	616.234.214	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	0	0	394.960.000	377.449.148
Funcao						
12	EDUCAÇÃO	5.827.568.818	0	0	7.380.017.273	7.357.573.231
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.408.393	7.408.393
Subfuncao						
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	616.234.214	0	0	394.960.000	377.449.148
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	4.711.334.604	0	0	6.385.057.273	6.385.057.273
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000.000	0	0	600.000.000	595.066.810
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.408.393	7.408.393
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.234.214	0	0	394.960.000	377.449.148
5	INVERSOES FINANCEIRAS	5.211.334.604	0	0	6.985.057.273	6.980.124.083
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	7.408.393	7.408.393

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**377.449.148**		**1.346.795.552**			**1.724.244.700**
1050					**1.815.702.925**			**1.815.702.925**
1052					**3.317.625.606**			**3.317.625.606**
1124					**500.000.000**		**7.408.393**	**507.408.393**
Total	**0**	**0**	**377.449.148**	**0**	**6.980.124.083**	**0**	**7.408.393**	**7.364.981.624**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74902 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**6.385.057.273**
	Operação Especial								**6.385.057.273**
0902 **00IG**	**Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)**	12 694							**6.385.057.273**
0902 00IG **0001**	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - **Nacional**								6.385.057.273
	Estudante atendido (unidade): 341.819		F	5-IFI	0	90	0	1000	951.728.742
			F	5-IFI	0	90	0	1050	1.815.702.925
			F	5-IFI	0	90	0	1052	3.317.625.606
			F	5-IFI	0	91	0	1000	300.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**595.066.810**
	Operação Especial								**595.066.810**
0909 **00M2**	**Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo**	12 846							**595.066.810**
0909 00M2 **0001**	Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo - **Nacional**								595.066.810
			F	5-IFI	2	90	0	1000	95.066.810
			F	5-IFI	2	90	0	1124	500.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**7.408.393**
	Operação Especial								**7.408.393**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**7.408.393**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								7.408.393
			F	9-RES	0	99	0	1124	7.408.393
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**377.449.148**
	Atividade								**377.449.148**
5113 **20RZ**	**Administração do Financiamento Estudantil - FIES**	12 123							**377.449.148**
5113 20RZ **0001**	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - **Nacional**								377.449.148
	Financiamento gerenciado (unidade): 2.109.572		F	3-ODC	2	90	0	1000	337.449.148
			F	3-ODC	2	91	0	1000	40.000.000
Total									**7.364.981.624**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74904 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM - M. DE PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		921.122.315	7.606.844.193	7.780.286.471	9.324.975.091	9.324.975.091
Programa						
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	9.324.975.091	9.324.975.091
3005	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	921.122.315	0	0	0	0
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	0	7.606.844.193	7.780.286.471	0	0
Funcao						
26	TRANSPORTE	921.122.315	7.606.844.193	7.780.286.471	0	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	9.324.975.091	9.324.975.091
Subfuncao						
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	921.122.315	7.606.844.193	7.780.286.471	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	9.324.975.091	9.324.975.091
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	921.122.315	7.606.844.193	7.780.286.471	9.324.975.091	9.324.975.091

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**1.803.905.748**			**1.803.905.748**
1050					**872.764.819**			**872.764.819**
1052					**2.778.741.874**			**2.778.741.874**
1091					**3.869.562.650**			**3.869.562.650**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**9.324.975.091**	**0**	**0**	**9.324.975.091**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74904 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE/FMM - M. DE PORTOS E AEROPORTOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**9.324.975.091**
	Operação Especial								**9.324.975.091**
0909 **0118**	**Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval**	28 846							**9.324.975.091**
0909 0118 **0001**	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - **Nacional**								9.324.975.091
	Projeto concluído (unidade): 101		F	5-IFI	0	90	0	1000	1.803.905.748
			F	5-IFI	0	90	0	1050	872.764.819
			F	5-IFI	0	90	0	1052	2.778.741.874
			F	5-IFI	0	90	0	1091	3.869.562.650
Total									**9.324.975.091**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74905 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS TELECOMUNIC./FUNTTEL-M.COMUNICAÇÕES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545	489.503.545
Programa						
2205	CONECTA BRASIL	298.102.745	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	316.906.902	316.906.902	489.503.545	489.503.545
Funcao						
24	COMUNICAÇÕES	298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545	489.503.545
Subfuncao						
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545	489.503.545
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545	489.503.545

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**119.893.105**			**119.893.105**
1050					**38.434**			**38.434**
1052					**369.572.006**			**369.572.006**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**489.503.545**	**0**	**0**	**489.503.545**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74905 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO P/ DESENV.TECNOL. DAS TELECOMUNIC./FUNTTEL-M.COMUNICAÇÕES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**489.503.545**
	Operação Especial								**489.503.545**
2305 **0505**	**Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações**	24 572							**489.503.545**
2305 0505 **0001**	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - **Nacional**								489.503.545
	Contrato de financiamento efetivado (unidade): 2		F	5-IFI	0	90	0	1000	119.893.105
			F	5-IFI	0	90	0	1050	38.434
			F	5-IFI	0	90	0	1052	369.572.006
Total									**489.503.545**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74906 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		396.124.173	264.290.860	264.290.860	248.126.245	598.126.245
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	193.608.347	193.608.347	186.344.441	186.344.441
1040	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	396.124.173	0	0	0	0
5136	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	0	70.682.513	70.682.513	61.781.804	411.781.804
Funcao						
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	396.124.173	70.682.513	70.682.513	61.781.804	411.781.804
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	193.608.347	193.608.347	186.344.441	186.344.441
Subfuncao						
631	REFORMA AGRÁRIA	396.124.173	70.682.513	70.682.513	61.781.804	411.781.804
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	193.608.347	193.608.347	186.344.441	186.344.441
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	396.124.173	70.682.513	70.682.513	61.781.804	411.781.804
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	193.608.347	193.608.347	186.344.441	186.344.441

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**350.000.000**		**49.212.568**	**399.212.568**
1050					**19.504.877**		**137.131.873**	**156.636.750**
1052					**42.276.927**			**42.276.927**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**411.781.804**	**0**	**186.344.441**	**598.126.245**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74906 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA/BANCO DA TERRA - MDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**186.344.441**
	Operação Especial								**186.344.441**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**186.344.441**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**								186.344.441
			F	9-RES	0	99	0	1000	49.212.568
			F	9-RES	0	99	0	1050	137.131.873
5136	**Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais**								**411.781.804**
	Operação Especial								**411.781.804**
5136 **0061**	**Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras**	21 631							**411.781.804**
5136 0061 **0001**	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - **Nacional**								411.781.804
	Família beneficiada (unidade): 2.606		F	5-IFI	0	90	0	1000	350.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1050	19.504.877
			F	5-IFI	0	90	0	1052	42.276.927
Total									**598.126.245**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74908 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR - MINISTÉRIO DO TURISMO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208	620.032.208
Programa						
2223	A HORA DO TURISMO	869.053.898	0	0	0	0
2323	TURISMO, ESSE É O DESTINO	0	650.653.403	650.653.403	620.032.208	620.032.208
Funcao						
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208	620.032.208
Subfuncao						
695	TURISMO	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208	620.032.208
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208	620.032.208

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**13.056.559**			**13.056.559**
1050					**155.738.637**			**155.738.637**
1052					**451.237.012**			**451.237.012**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**620.032.208**	**0**	**0**	**620.032.208**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74908 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO/FUNGETUR - MINISTÉRIO DO TURISMO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2323	**Turismo, esse é o destino**								**620.032.208**
	Operação Especial								**620.032.208**
2323 **0454**	**Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional**	23 695							**620.032.208**
2323 0454 **0001**	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - **Nacional**								620.032.208
	Empreendimento financiado (unidade): 223		F	5-IFI	0	90	0	1000	13.056.559
			F	5-IFI	0	90	0	1050	155.738.637
			F	5-IFI	0	90	0	1052	451.237.012
Total									**620.032.208**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556	10.301.549.556
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556	10.301.549.556
Funcao						
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556	10.301.549.556
Subfuncao						
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556	10.301.549.556
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556	10.301.549.556

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**2.967.160.043**			**2.967.160.043**
1097					**401.065.446**			**401.065.446**
1098					**879.663.705**			**879.663.705**
1099					**383.242.565**			**383.242.565**
1100					**829.611.915**			**829.611.915**
1101					**2.752.170.231**			**2.752.170.231**
1102					**453.893.400**			**453.893.400**
1103					**76.513.293**			**76.513.293**
1104					**205.524.505**			**205.524.505**
1105					**24.946.174**			**24.946.174**
1106					**2.125.504**			**2.125.504**
1107					**280.954.716**			**280.954.716**
1108					**372.908.963**			**372.908.963**
1109					**48.820.461**			**48.820.461**
1110					**26.041.815**			**26.041.815**
1112					**5.325.180**			**5.325.180**
1118					**591.544.784**			**591.544.784**
1119					**35.023**			**35.023**
1136					**1.833**			**1.833**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**10.301.549.556**	**0**	**0**	**10.301.549.556**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74910 RECURSOS SOB SUP. DO FUNDO NAC.DE DESENV.CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FNDCT-M.CIÊNCIA,TECNOL. E INOV.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**10.301.549.556**
	Operação Especial								**10.301.549.556**
0902 **0A37**	**Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)**	19 572							**10.301.549.556**
0902 0A37 **0001**	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - **Nacional**								10.301.549.556
			F	5-IFI	0	90	0	1000	2.967.160.043
			F	5-IFI	0	90	0	1097	401.065.446
			F	5-IFI	0	90	0	1098	879.663.705
			F	5-IFI	0	90	0	1099	383.242.565
			F	5-IFI	0	90	0	1100	829.611.915
			F	5-IFI	0	90	0	1101	2.752.170.231
			F	5-IFI	0	90	0	1102	453.893.400
			F	5-IFI	0	90	0	1103	76.513.293
			F	5-IFI	0	90	0	1104	205.524.505
			F	5-IFI	0	90	0	1105	24.946.174
			F	5-IFI	0	90	0	1106	2.125.504
			F	5-IFI	0	90	0	1107	280.954.716
			F	5-IFI	0	90	0	1108	372.908.963
			F	5-IFI	0	90	0	1109	48.820.461
			F	5-IFI	0	90	0	1110	26.041.815
			F	5-IFI	0	90	0	1112	5.325.180
			F	5-IFI	0	90	0	1118	591.544.784
			F	5-IFI	0	90	0	1119	35.023
			F	5-IFI	0	90	0	1136	1.833
Total									**10.301.549.556**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74912 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		158.570.937	412.000.000	412.000.000	273.980.000	273.980.000
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	771.779	0	0
5025	CULTURA	158.570.937	0	0	0	0
5125	DIREITO À CULTURA	0	412.000.000	411.228.221	273.980.000	273.980.000
Funcao						
13	CULTURA	158.570.937	412.000.000	411.228.221	273.980.000	273.980.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	771.779	0	0
Subfuncao						
392	DIFUSÃO CULTURAL	158.570.937	412.000.000	411.228.221	273.980.000	273.980.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	771.779	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.937	12.000.000	11.228.221	7.980.000	7.980.000
5	INVERSOES FINANCEIRAS	150.000.000	400.000.000	400.000.000	266.000.000	266.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	771.779	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1029					**266.000.000**			**266.000.000**
1050			**7.980.000**					**7.980.000**
Total	**0**	**0**	**7.980.000**	**0**	**266.000.000**	**0**	**0**	**273.980.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74912 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125	**Direito à Cultura**								**273.980.000**
Atividade									**7.980.000**
5125 **20ZK**	**Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	13 392							**7.980.000**
5125 20ZK **0001**	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - **Nacional** Financiamento gerenciado (unidade): 80		F	3-ODC	2	90	0	1050	7.980.000 7.980.000
Operação Especial									**266.000.000**
5125 **006C**	**Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	13 392							**266.000.000**
5125 006C **0001**	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - **Nacional** Projeto financiado (unidade): 80		F	5-IFI	0	90	0	1029	266.000.000 266.000.000
Total									**273.980.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74913 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - MDR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1207					**5.589.063.328**			**5.589.063.328**
9207					**74.490.834**			**74.490.834**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.663.554.162**	**0**	**0**	**5.663.554.162**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74913 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE/FNO - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**5.663.554.162**
	Operação Especial								**5.663.554.162**
0902 **0534**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)**	28 846							**5.663.554.162**
0902 0534 **0010**	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - **Na Região Norte**								5.663.554.162
			F	5-IFI	0	90	0	1207	5.589.063.328
			F	5-IFI	0	90	0	9207	74.490.834
Total									**5.663.554.162**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74914 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - MDR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842	5.663.554.162

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1208					**5.589.063.328**			**5.589.063.328**
9208					**74.490.834**			**74.490.834**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.663.554.162**	**0**	**0**	**5.663.554.162**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74914 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE/FCO - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**5.663.554.162**
	Operação Especial								**5.663.554.162**
0902 **0029**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste**	28 846							**5.663.554.162**
0902 0029 **0050**	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - **Na Região Centro-Oeste**								5.663.554.162
			F	5-IFI	0	90	0	1208	5.589.063.328
			F	5-IFI	0	90	0	9208	74.490.834
Total									**5.663.554.162**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74915 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - MDR

Quadro Síntese

Código/Especificação	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522	16.990.662.488
Programa					
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522	16.990.662.488
Funcao					
28 ENCARGOS ESPECIAIS	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522	16.990.662.488
Subfuncao					
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522	16.990.662.488
GND					
5 INVERSOES FINANCEIRAS	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522	16.990.662.488

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1209					**8.383.594.993**			**8.383.594.993**
1210					**8.383.594.993**			**8.383.594.993**
9209					**111.736.251**			**111.736.251**
9210					**111.736.251**			**111.736.251**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**16.990.662.488**	**0**	**0**	**16.990.662.488**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74915 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE/FNE - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**16.990.662.488**
	Operação Especial								**16.990.662.488**
0902 **0030**	**Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste**	28 846							**8.495.331.244**
0902 0030 **0020**	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - **Na Região Nordeste**								8.495.331.244
			F	5-IFI	0	90	0	1210	8.383.594.993
			F	5-IFI	0	90	0	9210	111.736.251
0902 **0031**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste**	28 846							**8.495.331.244**
0902 0031 **0020**	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - **Na Região Nordeste**								8.495.331.244
			F	5-IFI	0	90	0	1209	8.383.594.993
			F	5-IFI	0	90	0	9209	111.736.251
Total									**16.990.662.488**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74916 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361	21.223.731.361
Programa						
1058	MUDANÇA DO CLIMA	634.395.655	0	0	0	0
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361	21.223.731.361
Funcao						
18	GESTÃO AMBIENTAL	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361	21.223.731.361
Subfuncao						
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361	21.223.731.361
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361	21.223.731.361

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**10.303.575.508**			**10.303.575.508**
1050					**709.649.000**			**709.649.000**
1072					**210.506.853**			**210.506.853**
1444					**10.000.000.000**			**10.000.000.000**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**21.223.731.361**	**0**	**0**	**21.223.731.361**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74916 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA/FNMC - MMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1158	**Enfrentamento da Emergência Climática**								**21.223.731.361**
	Operação Especial								**21.223.731.361**
1158 **00J4**	**Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima**	18 541							**21.223.731.361**
1158 00J4 **0001**	Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - **Nacional**								21.223.731.361
	Projeto apoiado (unidade): 150		F	5-IFI	0	90	0	1000	10.303.575.508
			F	5-IFI	0	90	0	1050	709.649.000
			F	5-IFI	0	90	0	1072	210.506.853
			F	5-IFI	0	90	0	1444	10.000.000.000
Total									**21.223.731.361**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74917 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - MDR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		638.488.061	896.345.069	896.345.069	830.526.076	830.526.076
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.581.781	6.581.781	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	638.488.061	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	889.763.288	889.763.288	830.526.076	830.526.076
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	638.488.061	889.763.288	889.763.288	830.526.076	830.526.076
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.581.781	6.581.781	0	0
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	638.488.061	889.763.288	889.763.288	830.526.076	830.526.076
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.581.781	6.581.781	0	0
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	638.488.061	896.345.069	896.345.069	830.526.076	830.526.076

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**137.624.535**			**137.624.535**
1050					**321.219.760**			**321.219.760**
1052					**366.106.554**			**366.106.554**
1114					**5.575.227**			**5.575.227**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**830.526.076**	**0**	**0**	**830.526.076**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74917 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/FDA - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**830.526.076**
	Operação Especial								**830.526.076**
2317 **0353**	**Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)**	28 846							**830.526.076**
2317 0353 **6000**	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - **Na Amazônia Legal**								830.526.076
	Projeto aprovado (unidade): 1		F	5-IFI	0	90	0	1000	137.624.535
			F	5-IFI	0	90	0	1050	321.219.760
			F	5-IFI	0	90	0	1052	366.106.554
			F	5-IFI	0	90	0	1114	5.575.227
Total									**830.526.076**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74918 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - MDR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.147.661.862	1.027.130.855	1.027.130.855	1.989.667.414	1.989.667.414
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.607.611	8.607.611	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	1.147.661.862	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	1.018.523.244	1.018.523.244	1.989.667.414	1.989.667.414
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.147.661.862	1.018.523.244	1.018.523.244	1.989.667.414	1.989.667.414
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.607.611	8.607.611	0	0
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.147.661.862	1.018.523.244	1.018.523.244	1.989.667.414	1.989.667.414
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	8.607.611	8.607.611	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.426.449	0	0	0	0
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.140.235.413	1.027.130.855	1.027.130.855	1.989.667.414	1.989.667.414

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**62.854.250**			**62.854.250**
1050					**375.735.929**			**375.735.929**
1052					**515.788.466**			**515.788.466**
1114					**9.288.769**			**9.288.769**
1448					**1.026.000.000**			**1.026.000.000**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.989.667.414**	**0**	**0**	**1.989.667.414**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74918 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE/FDNE - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**1.989.667.414**
	Operação Especial								**1.989.667.414**
2317 **0355**	**Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)**	28 846							**1.989.667.414**
2317 0355 **0001**	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - **Nacional**								1.989.667.414
			F	5-IFI	0	90	0	1000	62.854.250
			F	5-IFI	0	90	0	1050	375.735.929
			F	5-IFI	0	90	0	1052	515.788.466
			F	5-IFI	0	90	0	1114	9.288.769
			F	5-IFI	0	90	0	1448	1.026.000.000
Total									**1.989.667.414**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74919 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - MDR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		680.705.392	280.956.281	280.956.281	287.923.905	287.923.905
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	324.356	388.671	0	0
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	680.705.392	0	0	0	0
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	0	280.631.925	280.567.610	287.923.905	287.923.905
Funcao						
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	1.000.000	935.685	0	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	680.705.392	279.631.925	279.631.925	287.923.905	287.923.905
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	324.356	388.671	0	0
Subfuncao						
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0	1.000.000	935.685	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	680.705.392	279.631.925	279.631.925	287.923.905	287.923.905
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	324.356	388.671	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.000.000	935.685	0	0
5	INVERSOES FINANCEIRAS	680.705.392	279.956.281	279.956.281	287.923.905	287.923.905
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	64.315	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**60.439.559**			**60.439.559**
1050					**159.476.259**			**159.476.259**
1052					**66.711.206**			**66.711.206**
1114					**1.296.881**			**1.296.881**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**287.923.905**	**0**	**0**	**287.923.905**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74919 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/FDCO - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**287.923.905**
	Operação Especial								**287.923.905**
2317 **0E83**	**Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)**	28 846							**287.923.905**
2317 0E83 **0050**	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - **Na Região Centro-Oeste**								287.923.905
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	5-IFI	0	90	0	1000	60.439.559
			F	5-IFI	0	90	0	1050	159.476.259
			F	5-IFI	0	90	0	1052	66.711.206
			F	5-IFI	0	90	0	1114	1.296.881
Total									**287.923.905**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74920 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST – M. COMUNICAÇÕES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621	1.256.709.621
Programa						
2205	CONECTA BRASIL	1.007.493.178	0	0	0	0
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	0	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621	1.256.709.621
Funcao						
24	COMUNICAÇÕES	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621	1.256.709.621
Subfuncao						
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621	1.256.709.621
GND						
5	INVERSOES FINANCEIRAS	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621	1.256.709.621

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000					**189.503.347**			**189.503.347**
1044					**249.982.565**			**249.982.565**
1052					**298.223.709**			**298.223.709**
1448					**519.000.000**			**519.000.000**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.256.709.621**	**0**	**0**	**1.256.709.621**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74920 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST – M. COMUNICAÇÕES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**1.256.709.621**
	Operação Especial								**1.256.709.621**
2305 **00TT**	**Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações**	24 722							**729.924.621**
2305 00TT **0001**	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - **Nacional**								729.924.621
	Financiamento concedido (unidade): 5		F	5-IFI	0	90	0	1000	181.718.347
			F	5-IFI	0	90	0	1044	249.982.565
			F	5-IFI	0	90	0	1052	298.223.709
2305 **00V1**	**Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)**	24 722							**526.785.000**
2305 00V1 **0001**	Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom) - **Nacional**								526.785.000
	Financiamento concedido (unidade): 1		F	5-IFI	0	90	0	1448	519.000.000
			F	5-IFI	0	90	2	1000	7.785.000
Total									**1.256.709.621**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74921 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL (FIIS)/PR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	10.000.000.000	10.064.000.000
Programa						
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	0	0	10.000.000.000	10.000.000.000
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	0	64.000.000
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	10.000.000.000	10.064.000.000
Subfuncao						
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	10.000.000.000	10.064.000.000
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	64.000.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	10.000.000.000	10.000.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**64.000.000**		**10.000.000.000**			**10.064.000.000**
Total	**0**	**0**	**64.000.000**	**0**	**10.000.000.000**	**0**	**0**	**10.064.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Unidade: 74921 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL (FIIS)/PR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**10.000.000.000**
	Operação Especial								**10.000.000.000**
0902 **00X6**	**Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social**	28 846							**10.000.000.000**
0902 00X6 **0001**	Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social - **Nacional**		F	5-IFI	0	90	0	1000	10.000.000.000 10.000.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**64.000.000**
	Operação Especial								**64.000.000**
0909 **00XE**	**Apoio Financeiro não Reembolsável a Projetos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024)**	28 846							**64.000.000**
0909 00XE **0001**	Apoio Financeiro não Reembolsável a Projetos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024) - **Nacional** - (--): 0		F	3-ODC	3	30	0	1000	64.000.000 64.000.000
Total									**10.064.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 75000 DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.901.448.376.985	0	0	2.525.820.998.165	2.525.820.998.165
Programa						
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	407.105.279.110	0	0	720.994.797.827	720.994.797.827
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	19.029.860.872	0	0	34.631.325.299	34.631.325.299
0907	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.778.978.596	0	0	1.560.618.793.262	1.560.618.793.262
0908	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	11.615.590.000	0	0	51.743.581.777	51.743.581.777
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.918.668.406	0	0	157.832.500.000	157.832.500.000
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.448.376.985	0	0	2.525.820.998.165	2.525.820.998.165
Subfuncao						
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.778.978.596	0	0	1.560.618.793.262	1.560.618.793.262
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	11.615.590.000	0	0	51.743.581.777	51.743.581.777
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	407.105.279.110	0	0	720.994.797.827	720.994.797.827
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	19.029.860.872	0	0	34.631.325.299	34.631.325.299
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.918.668.406	0	0	157.832.500.000	157.832.500.000
UO						
75101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.901.448.376.985	0	0	2.525.820.998.165	2.525.820.998.165
GND						
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	240.081.235.050	0	0	479.186.023.016	479.186.023.016
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.661.367.141.935	0	0	2.046.634.975.149	2.046.634.975.149

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000						**176.019.170.736**		**176.019.170.736**
1400						**50.634.849.356**		**50.634.849.356**
1401						**33.321.129.332**		**33.321.129.332**
1443						**1.653.571.197.317**		**1.653.571.197.317**
1444		**479.186.023.016**				**111.250.000.000**		**590.436.023.016**
1448						**21.838.628.408**		**21.838.628.408**
Total	**0**	**479.186.023.016**	**0**	**0**	**0**	**2.046.634.975.14**	**0**	**2.525.820.998.16**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 75000 DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Unidade: 75101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.901.448.376.985	2.477.406.176.321	2.487.406.176.321	2.525.820.998.165	2.525.820.998.165
Programa						
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	407.105.279.110	668.197.467.470	668.197.467.470	720.994.797.827	720.994.797.827
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	19.029.860.872	43.987.651.092	43.987.651.092	34.631.325.299	34.631.325.299
0907	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.778.978.596	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	1.560.618.793.262	1.560.618.793.262
0908	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	11.615.590.000	27.246.456.518	27.246.456.518	51.743.581.777	51.743.581.777
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.918.668.406	74.059.784.400	84.059.784.400	157.832.500.000	157.832.500.000
Funcao						
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.448.376.985	2.477.406.176.321	2.487.406.176.321	2.525.820.998.165	2.525.820.998.165
Subfuncao						
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.438.778.978.596	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	1.560.618.793.262	1.560.618.793.262
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	11.615.590.000	27.246.456.518	27.246.456.518	51.743.581.777	51.743.581.777
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	407.105.279.110	668.197.467.470	668.197.467.470	720.994.797.827	720.994.797.827
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	19.029.860.872	43.987.651.092	43.987.651.092	34.631.325.299	34.631.325.299
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.918.668.406	74.059.784.400	84.059.784.400	157.832.500.000	157.832.500.000
GND						
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	240.081.235.050	435.263.951.864	435.263.951.864	479.186.023.016	479.186.023.016
6	AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	1.661.367.141.935	2.042.142.224.457	2.052.142.224.457	2.046.634.975.149	2.046.634.975.149

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000						**176.019.170.736**		**176.019.170.736**
1400						**50.634.849.356**		**50.634.849.356**
1401						**33.321.129.332**		**33.321.129.332**
1443						**1.653.571.197.317**		**1.653.571.197.317**
1444		**479.186.023.016**				**111.250.000.000**		**590.436.023.016**
1448						**21.838.628.408**		**21.838.628.408**
Total	**0**	**479.186.023.016**	**0**	**0**	**0**	**2.046.634.975.14**	**0**	**2.525.820.998.16**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Outros Encargos

Órgão: 75000 DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Unidade: 75101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**								**720.994.797.827**
	Operação Especial								**720.994.797.827**
0905 **0272**	**Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)**	28 843							**140.000.000**
0905 0272 **0001**	Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993) - **Nacional**								140.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1400	140.000.000
0905 **0455**	**Serviços da Dívida Pública Federal Interna**	28 843							**720.854.797.827**
0905 0455 **0001**	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - **Nacional**								720.854.797.827
			F	2-JUR	0	90	0	1444	435.098.585.159
			F	6-AMO	0	90	0	1000	176.019.170.736
			F	6-AMO	0	90	0	1400	50.494.849.356
			F	6-AMO	0	90	0	1401	33.321.129.332
			F	6-AMO	0	90	0	1443	4.082.434.836
			F	6-AMO	0	90	0	1448	21.838.628.408
0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**								**34.631.325.299**
	Operação Especial								**34.631.325.299**
0906 **0425**	**Serviços da Dívida Pública Federal Externa**	28 844							**34.631.325.299**
0906 0425 **0001**	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - **Nacional**								34.631.325.299
			F	2-JUR	0	90	0	1444	29.999.937.857
			F	6-AMO	0	90	0	1443	4.631.387.442
0907	**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna**								**1.560.618.793.262**
	Operação Especial								**1.560.618.793.262**
0907 **0365**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**	28 841							**1.560.618.793.262**
0907 0365 **0001**	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - **Nacional**								1.560.618.793.262
			F	6-AMO	0	90	0	1443	1.560.618.793.262
0908	**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa**								**51.743.581.777**
	Operação Especial								**51.743.581.777**
0908 **0243**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**	28 842							**51.743.581.777**
0908 0243 **0001**	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - **Nacional**								51.743.581.777
			F	6-AMO	0	90	0	1443	51.743.581.777
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**157.832.500.000**
	Operação Especial								**157.832.500.000**
0909 **00Q3**	**Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS**	28 846							**32.200.000.000**
0909 00Q3 **0001**	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - **Nacional**								32.200.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1443	32.200.000.000
0909 **00QE**	**Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União**	28 846							**295.000.000**
0909 00QE **0001**	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - **Nacional**								295.000.000
			F	6-AMO	0	90	0	1443	295.000.000
0909 **0669**	**Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil**	28 846							**125.337.500.000**
0909 0669 **0001**	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil - **Nacional**								125.337.500.000
			F	2-JUR	0	90	0	1444	14.087.500.000
			F	6-AMO	0	90	0	1444	111.250.000.000
Total									**2.525.820.998.165**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		442.437.988	412.220.295	502.579.667	475.398.778	571.088.405
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	167.799.219	173.160.835	163.017.702	180.429.822	174.156.422
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.768.084	4.999.316	4.999.316	39.526.114	39.526.114
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.000	100.522	100.522	87.520	87.520
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	269.798.685	0	0	0	0
5811	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	9.530.949	20.425.781	6.810.051	20.713.373
5812	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	0	8.000.000	27.223.794	6.458.430	23.150.272
5814	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0	2.833.874	18.053.970	35.629.000	38.509.149
5815	PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA	0	11.303.093	20.124.446	9.028.426	20.212.309
5816	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE	0	76.245.319	90.439.552	79.345.748	86.895.011
5837	PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	0	126.046.387	158.194.584	118.083.667	167.838.235
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.300.000	1.300.000	171.514	171.514
12	EDUCAÇÃO	0	80.000	74.855	0	0
14	DIREITOS DA CIDADANIA	437.497.904	405.640.457	496.011.405	435.513.630	531.203.257
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.940.084	5.199.838	5.193.407	39.713.634	39.713.634
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.002.476	165.575.891	155.514.744	175.689.596	169.416.196
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.191.064	1.194.756	1.117.915	762.138	762.138
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	80.000	74.855	0	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	11.303.093	20.124.446	9.028.426	20.212.309
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	76.245.319	90.439.552	79.345.748	86.895.011
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.300.000	1.300.000	171.514	171.514
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.757.817	4.511.300	4.511.300	3.346.686	3.346.686
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	269.698.685	146.311.210	223.804.560	166.881.148	250.111.029
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000	100.000	93.569	100.000	100.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.687.946	5.598.726	5.598.726	40.073.522	40.073.522
UO						
81101	MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	424.820.240	394.096.736	476.406.104	453.944.112	552.851.956
81901	FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA	15.667.748	17.343.812	24.493.814	18.428.904	15.210.685
81902	FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI	1.950.000	779.747	1.679.749	3.025.762	3.025.764
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.709.433	52.384.544	52.384.544	49.166.743	49.166.743
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.914.012	330.941.054	399.811.802	408.872.035	485.147.458
4	INVESTIMENTOS	30.814.544	28.894.697	50.383.321	17.360.000	36.774.204

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**48.995.229**		**467.752.759**	**36.774.204**				**553.522.192**
1003			**280.629**					**280.629**
1049			**9.075.762**					**9.075.762**
1056	**171.514**							**171.514**
1096			**6.207.738**					**6.207.738**
1122			**1.830.570**					**1.830.570**
Total	**49.166.743**	**0**	**485.147.458**	**36.774.204**	**0**	**0**	**0**	**571.088.405**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		424.820.240	394.096.736	476.406.104	453.944.112	552.851.956
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	167.799.219	173.160.835	163.017.702	180.429.822	174.156.422
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	4.768.084	4.999.316	4.999.316	39.526.114	39.526.114
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.000	100.522	100.522	87.520	87.520
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	252.180.937	0	0	0	0
5811	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	9.530.949	20.425.781	6.810.051	20.713.373
5812	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	0	8.000.000	27.223.794	6.458.430	23.150.272
5814	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0	2.833.874	18.053.970	35.629.000	38.509.149
5815	PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA	0	10.523.346	18.444.697	6.002.664	17.186.545
5816	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE	0	58.901.507	65.945.738	60.916.844	71.684.326
5837	PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	0	126.046.387	158.194.584	118.083.667	167.838.235
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.300.000	1.300.000	171.514	171.514
12	EDUCAÇÃO	0	80.000	74.855	0	0
14	DIREITOS DA CIDADANIA	419.880.156	387.516.898	469.837.842	414.058.964	512.966.808
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.940.084	5.199.838	5.193.407	39.713.634	39.713.634
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.002.476	165.575.891	155.514.744	175.689.596	169.416.196
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.191.064	1.194.756	1.117.915	762.138	762.138
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	80.000	74.855	0	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	10.523.346	18.444.697	6.002.664	17.186.545
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	58.901.507	65.945.738	60.916.844	71.684.326
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.300.000	1.300.000	171.514	171.514
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.757.817	4.511.300	4.511.300	3.346.686	3.346.686
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	252.080.937	146.311.210	223.804.560	166.881.148	250.111.029
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000	100.000	93.569	100.000	100.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.687.946	5.598.726	5.598.726	40.073.522	40.073.522
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.709.433	52.384.544	52.384.544	49.166.743	49.166.743
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.355.132	312.817.495	379.338.241	387.417.369	466.911.010
4	INVESTIMENTOS	30.755.676	28.894.697	44.683.319	17.360.000	36.774.203

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**48.995.229**		**466.911.010**	**36.774.203**				**552.680.442**
1056	**171.514**							**171.514**
Total	**49.166.743**	**0**	**466.911.010**	**36.774.203**	**0**	**0**	**0**	**552.851.956**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**174.156.422**
	Atividade								**173.525.020**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	14 122							**119.277.718**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								119.277.718
			F	3-ODC	2	90	0	1000	112.556.494
			F	4-INV	2	90	0	1000	6.721.224
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**1.624.596**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.624.596
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.624.596
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	14 122							**48.522.341**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								48.522.341
			F	1-PES	1	90	0	1000	48.522.341
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**1.722.090**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.722.090
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.722.090
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	14 122							**1.616.137**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.616.137
	Agente público beneficiado (unidade): 45		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.616.137
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	14 131							**762.138**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								762.138
			F	3-ODC	2	90	0	1000	762.138
	Operação Especial								**631.402**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**171.514**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								171.514
			S	1-PES	1	90	0	1056	171.514
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							**459.888**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								459.888
			F	1-PES	0	91	0	1000	459.888
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**39.526.114**
	Operação Especial								**39.526.114**
0901 **0734**	**Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos**	28 846							**39.526.114**
0901 0734 **0001**	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos - **Nacional**								39.526.114
			F	3-ODC	1	90	0	1000	39.526.114
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**87.520**
	Operação Especial								**87.520**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**74.520**
0909 0536 **0053**	Benefícios de Legislação Especial - **No Distrito Federal**								74.520
			S	3-ODC	1	90	0	1000	74.520
5811	**Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência**								**20.713.373**
	Atividade								**20.713.373**
5811 **21G1**	**Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**	14 422							**20.713.373**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5811 21G1 **0001**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **Nacional**								9.343.372
	Iniciativa apoiada (unidade): 9		F	3-ODC	2	80	0	1000	2.262.639
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.242.340
			F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.060.393
			F	4-INV	2	90	0	1000	478.000
5811 21G1 **0013**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado do Amazonas**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 62		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5811 21G1 **0024**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado do Rio Grande do Norte**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5811 21G1 **0026**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado de Pernambuco**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5811 21G1 **0027**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado de Alagoas**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 11		F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5811 21G1 **0031**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado de Minas Gerais**								1
	Iniciativa apoiada (unidade): 0		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
5811 21G1 **0033**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.100.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5811 21G1 **0035**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado de São Paulo**								2.900.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5811 21G1 **0043**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.400.000
5811 21G1 **0053**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Distrito Federal**								1.870.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 9		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.720.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
5811 21G1 **3293**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **No Município de Carmo - RJ**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	0	1000	700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	300.000
5812	**Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**								**23.150.272**
	Atividade								**23.150.272**
5812 **21G2**	**Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**	14 422							**23.150.272**
5812 21G2 **0001**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **Nacional**								8.753.288
	Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	2	30	0	1000	900.000
			F	3-ODC	2	40	0	1000	600.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.203.288
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	800.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.050.000
5812 21G2 **0014**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado de Roraima**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5812 21G2 **0023**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado do Ceará**								700.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5812 21G2 **0026**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado de Pernambuco**								400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
5812 21G2 **0027**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado de Alagoas**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5812 21G2 **0028**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado de Sergipe**								100.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5812 21G2 **0031**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado de Minas Gerais**								3.245.992
	Iniciativa apoiada (unidade): 18		F	3-ODC	6	50	0	1000	345.992
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.900.000
5812 21G2 **0032**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado do Espírito Santo**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5812 21G2 **0033**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado do Rio de Janeiro**								950.992
	Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	950.992
5812 21G2 **0035**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado de São Paulo**								5.200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	6	99	0	1000	4.700.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5812 21G2 **0041**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado do Paraná**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5812 21G2 **0042**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado de Santa Catarina**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5812 21G2 **0043**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
5812 21G2 **0053**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Distrito Federal**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5812 21G2 **5218**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - **No Município de Campo Grande - MS**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
5814	**Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua**								**38.509.149**
	Atividade								**38.509.149**
5814 **21G3**	**Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis**	14 422							**38.509.149**
5814 21G3 **0001**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - **Nacional**								35.109.149
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	2	30	0	1000	29.815.714
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.766.095
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	3.327.340
5814 21G3 **0031**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - **No Estado de Minas Gerais**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5814 21G3 **0033**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
5814 21G3 **0035**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - **No Estado de São Paulo**								1.400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5814 21G3 **0042**	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - **No Estado de Santa Catarina**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5815	**Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa**								**17.186.545**
	Atividade								**17.186.545**
5815 **21FZ**	**Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	14 241							**17.186.545**
5815 21FZ **0001**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **Nacional**								6.706.542
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.706.542
5815 21FZ **0016**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado do Amapá**								430.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	430.000
5815 21FZ **0017**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado do Tocantins**								800.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	800.000
5815 21FZ **0023**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado do Ceará**								600.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	50.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	550.000
5815 21FZ **0024**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado do Rio Grande do Norte**								450.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	450.000
5815 21FZ **0026**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado de Pernambuco**								1.200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.200.000
5815 21FZ **0027**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado de Alagoas**								1
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1
5815 21FZ **0033**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5815 21FZ **0035**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado de São Paulo**								400.002
	Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	90	0	1000	400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
5815 21FZ **0053**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Distrito Federal**								1.600.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 8		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5815 21FZ **0054**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								3.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.500.000
5816	**Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade**								**71.684.326**
	Atividade								**71.684.326**
5816 **21G0**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes**	14 243							**71.684.326**
5816 21G0 **0001**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **Nacional**								59.816.332
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	2	30	0	1000	48.405.020
			F	3-ODC	2	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.228.676
			F	3-ODC	6	50	0	1000	750.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	2.852.005
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.480.631
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5816 21G0 **0023**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado do Ceará**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5816 21G0 **0026**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado de Pernambuco**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
5816 21G0 **0031**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado de Minas Gerais**								800.001
	Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1
5816 21G0 **0033**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.750.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.750.000
5816 21G0 **0035**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado de São Paulo**								3.500.001
	Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3-ODC	6	99	0	1000	2.900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	600.001
5816 21G0 **0041**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado do Paraná**								1.200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.200.000
5816 21G0 **0042**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado de Santa Catarina**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 100		F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5816 21G0 **0053**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Distrito Federal**								3.817.992
	Iniciativa apoiada (unidade): 9		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.050.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.767.992
5837	**Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações**								**167.838.235**
	Atividade								**167.738.235**
5837 **21G4**	**Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)**	14 422							**1.769.674**
5837 21G4 **0001**	Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) - **Nacional**								1.769.674
	Órgão mantido (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	0	1000	919.674
			F	3-ODC	6	99	0	1000	750.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	100.000
5837 **21G5**	**Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações**	14 422							**165.968.561**
5837 21G5 **0001**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **Nacional**								129.944.281
	Iniciativa apoiada (unidade): 28		F	3-ODC	2	30	0	1000	53.248.012
			F	3-ODC	2	90	0	1000	57.320.284
			F	3-ODC	6	50	0	1000	750.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	3.035.985
			F	3-ODC	6	99	0	1000	12.180.000
			F	4-INV	2	30	0	1000	960.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.250.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	200.000
5837 21G5 **0021**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Maranhão**								1.200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	4-INV	6	99	0	1000	1.200.000
5837 21G5 **0022**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Piauí**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
5837 21G5 **0023**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Ceará**								700.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 15		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5837 21G5 **0024**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Rio Grande do Norte**								250.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
5837 21G5 **0025**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado da Paraíba**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5837 21G5 **0026**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado de Pernambuco**								2.500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 22		F	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
5837 21G5 **0027**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado de Alagoas**								250.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	50.000
5837 21G5 **0031**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado de Minas Gerais**								5.289.280
	Iniciativa apoiada (unidade): 73		F	3-ODC	6	50	0	1000	3.525.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	739.280
			F	4-INV	6	50	0	1000	125.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5837 21G5 **0032**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Espírito Santo**								400.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
5837 21G5 **0033**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.860.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 18		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	4.160.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	500.000
5837 21G5 **0035**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado de São Paulo**								11.675.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 74		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.170.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	6.975.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	130.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	2.600.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	800.000
5837 21G5 **0041**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Paraná**								1.600.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 43		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5837 21G5 **0042**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado de Santa Catarina**								600.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 101		F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
5837 21G5 **0043**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.100.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	700.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.200.000
5837 21G5 **0050**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **Na Região Centro-Oeste**								650.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	650.000
5837 21G5 **0052**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Estado de Goiás**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5837 21G5 **0053**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Distrito Federal**								150.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	50	0	1000	150.000
5837 21G5 **2057**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Município de Filadélfia - BA**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5837 21G5 **3323**	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - **No Município de Nova Iguaçu - RJ**								1.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
	Operação Especial								**100.000**
5837 **0083**	**Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)**	28 845							**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81101 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5837 0083 **0001**	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - **Nacional**								100.000
	Indenização concedida (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
Total									**552.851.956**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81901 FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		15.667.748	17.343.812	24.493.814	18.428.904	15.210.685
Programa						
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	15.667.748	0	0	0	0
5816	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE	0	17.343.812	24.493.814	18.428.904	15.210.685
Funcao						
14	DIREITOS DA CIDADANIA	15.667.748	17.343.812	24.493.814	18.428.904	15.210.685
Subfuncao						
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	17.343.812	24.493.814	18.428.904	15.210.685
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.667.748	0	0	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.608.880	17.343.812	19.293.812	18.428.904	15.210.684
4	INVESTIMENTOS	58.868	0	5.200.002	0	1

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**596.340**	**1**				**596.341**
1003			**280.629**					**280.629**
1049			**8.503.145**					**8.503.145**
1096			**4.000.000**					**4.000.000**
1122			**1.830.570**					**1.830.570**
Total	**0**	**0**	**15.210.684**	**1**	**0**	**0**	**0**	**15.210.685**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81901 FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5816	**Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade**								**15.210.685**
	Atividade								**15.210.685**
5816 **21G0**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes**	14 243							**15.210.685**
5816 21G0 **0001**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **Nacional**								14.934.699
	Iniciativa apoiada (unidade): 19		S	3-ODC	2	50	0	1049	8.503.145
			S	3-ODC	2	90	0	1000	170.355
			S	3-ODC	2	90	0	1003	280.629
			S	3-ODC	2	90	0	1096	4.000.000
			S	3-ODC	2	90	0	1122	1.830.570
			S	3-ODC	6	99	0	1000	150.000
5816 21G0 **0031**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado de Minas Gerais**								1
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	41	0	1000	1
5816 21G0 **0033**	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								275.985
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	50	0	1000	275.985
Total									**15.210.685**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81902 FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.950.000	779.747	1.679.749	3.025.762	3.025.764
Programa						
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	1.950.000	0	0	0	0
5815	PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA	0	779.747	1.679.749	3.025.762	3.025.764
Funcao						
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.950.000	779.747	1.679.749	3.025.762	3.025.764
Subfuncao						
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	779.747	1.679.749	3.025.762	3.025.764
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.950.000	0	0	0	0
GND						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.000	779.747	1.179.749	3.025.762	3.025.764
4	INVESTIMENTOS	0	0	500.000	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000			**245.409**					**245.409**
1049			**572.617**					**572.617**
1096			**2.207.738**					**2.207.738**
Total	**0**	**0**	**3.025.764**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.025.764**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 81000 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Unidade: 81902 FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5815	**Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa**								**3.025.764**
	Atividade								**3.025.764**
5815 **21FZ**	**Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	14 241							**3.025.764**
5815 21FZ **0001**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **Nacional**								3.025.762
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	2	90	0	1000	245.407
			S	3-ODC	2	90	0	1049	572.617
			S	3-ODC	2	90	0	1096	2.207.738
5815 21FZ **0031**	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **No Estado de Minas Gerais**								2
	Iniciativa apoiada (unidade): 0		S	3-ODC	6	41	0	1000	1
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1
Total									**3.025.764**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.044.888.817	0	0	4.242.693.105	4.389.316.652
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.849.871.006	0	0	4.026.544.089	4.026.488.789
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.192.310	0	0	7.250.244	7.250.244
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.934.648	0	0	4.420.672	4.302.524
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	190.890.854	0	0	0	0
4103	SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO	0	0	0	204.478.100	351.275.095
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	2.064.157.744	0	0	2.167.451.620	2.314.193.315
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.976.604.116	0	0	2.063.570.569	2.063.570.569
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.126.957	0	0	11.670.916	11.552.768
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.497.167	0	0	1.532.933.489	1.532.878.189
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	167.960.058	0	0	176.495.360	324.031.481
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.132.837	0	0	14.982.740	14.243.614
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.976.604.116	0	0	2.063.570.569	2.063.570.569
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	247.102.041	0	0	273.000.084	273.000.084
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.592.599	0	0	181.410.863	181.292.715
UO						
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	4.044.888.817	0	0	4.242.693.105	4.389.316.652
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.445.978.950	0	0	3.614.096.437	3.614.096.437
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.149.264	0	0	545.341.668	543.691.830
4	INVESTIMENTOS	88.760.603	0	0	83.255.000	231.528.385

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.550.525.868**		**306.787.456**	**183.273.385**				**2.040.586.709**
1001	**1.432.697.843**							**1.432.697.843**
1050	**288.447.580**		**236.904.374**	**48.255.000**				**573.606.954**
1056	**313.586.918**							**313.586.918**
1131	**28.838.228**							**28.838.228**
Total	**3.614.096.437**	**0**	**543.691.830**	**231.528.385**	**0**	**0**	**0**	**4.389.316.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL

Unidade: 83201 BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		4.044.888.817	4.151.467.452	4.140.469.716	4.242.693.105	4.389.316.652
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.849.871.006	3.975.422.021	3.964.928.410	4.026.544.089	4.026.488.789
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.192.310	2.175.372	2.175.372	7.250.244	7.250.244
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.934.648	4.259.784	3.940.220	4.420.672	4.302.524
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	5.523.964	0	0
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	190.890.854	0	0	0	0
4103	SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO	0	169.610.275	163.901.750	204.478.100	351.275.095
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	2.064.157.744	2.118.256.376	2.102.054.240	2.167.451.620	2.314.193.315
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.976.604.116	2.026.775.920	2.026.775.920	2.063.570.569	2.063.570.569
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.126.957	6.435.156	6.115.592	11.670.916	11.552.768
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	5.523.964	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.497.167	1.527.532.718	1.516.649.722	1.532.933.489	1.532.878.189
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	167.960.058	151.118.856	145.991.815	176.495.360	324.031.481
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.132.837	2.467.568	2.275.469	14.982.740	14.243.614
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	0	0	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.976.604.116	2.026.775.920	2.026.775.920	2.063.570.569	2.063.570.569
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	247.102.041	248.926.900	248.926.900	273.000.084	273.000.084
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.592.599	194.645.490	194.325.926	181.410.863	181.292.715
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	5.523.964	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.445.978.950	3.559.861.620	3.559.861.620	3.614.096.437	3.614.096.437
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.149.264	495.603.442	483.990.624	545.341.668	543.691.830
4	INVESTIMENTOS	88.760.603	96.002.390	91.093.508	83.255.000	231.528.385
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	5.523.964	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.550.525.868**		**306.787.456**	**183.273.385**				**2.040.586.709**
1001	**1.432.697.843**							**1.432.697.843**
1050	**288.447.580**		**236.904.374**	**48.255.000**				**573.606.954**
1056	**313.586.918**							**313.586.918**
1131	**28.838.228**							**28.838.228**
Total	**3.614.096.437**	**0**	**543.691.830**	**231.528.385**	**0**	**0**	**0**	**4.389.316.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL

Unidade: 83201 BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**4.026.488.789**
	Atividade								**1.792.878.273**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	04 122							**145.574.260**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								145.574.260
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.811.918
			F	3-ODC	2	90	0	1050	128.703.849
			F	3-ODC	2	91	0	1050	3.878.493
			F	4-INV	2	90	0	1050	10.180.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**226.118.947**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								226.118.947
			F	3-ODC	1	90	0	1000	226.118.947
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	04 122							**1.373.707.529**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								1.373.707.529
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.373.707.529
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							**46.881.137**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								46.881.137
			F	3-ODC	1	90	0	1000	46.881.137
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							**596.400**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								596.400
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.400
			F	3-ODC	2	90	0	1050	576.000
	Projeto								**300.000**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**300.000**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								300.000
	Evento realizado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	0	1050	300.000
	Operação Especial								**2.233.310.516**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.063.570.569**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								2.063.570.569
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.432.697.843
			S	1-PES	1	90	0	1050	288.447.580
			S	1-PES	1	90	0	1056	313.586.918
			S	1-PES	1	90	0	1131	28.838.228
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							**169.739.947**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								169.739.947
			F	1-PES	0	91	0	1000	169.739.947
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**7.250.244**
	Operação Especial								**7.250.244**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**7.078.392**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								7.078.392
			F	1-PES	1	90	0	1000	7.078.392
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**171.852**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								171.852
			S	3-ODC	1	90	0	1000	171.852
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**4.302.524**
	Operação Especial								**4.302.524**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**122.332**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 83000 BANCO CENTRAL DO BRASIL

Unidade: 83201 BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								122.332
			F	3-ODC	2	50	0	1050	122.332
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**4.180.192**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								4.180.192
			F	3-ODC	2	80	0	1000	2.276.852
			F	3-ODC	2	80	0	1050	1.903.340
4103	**Sistema Financeiro do Futuro**								**351.275.095**
	Atividade								**351.275.095**
4103 **20ZA**	**Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária**	04 122							**13.000.000**
4103 20ZA **0001**	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - **Nacional**								13.000.000
	Projeto concluído (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	0	1050	5.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	8.000.000
4103 **21AY**	**Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**	04 183							**14.243.614**
4103 21AY **0001**	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - **Nacional**								14.243.614
	Ação concluída (unidade): 16.765		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.243.614
4103 **21B1**	**Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional**	04 125							**324.031.481**
4103 21B1 **0001**	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - **Nacional**								324.031.481
	Relatório publicado (unidade): 4		F	3-ODC	2	80	0	1000	55.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	44.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	14.207.736
			F	3-ODC	2	90	0	1050	96.272.876
			F	3-ODC	2	91	0	1050	103.484
			F	4-INV	2	90	0	1000	183.273.385
			F	4-INV	2	90	0	1050	30.075.000
Total									**4.389.316.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 84000 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		810.287.618	856.258.446	849.776.401	1.299.772.218	1.289.691.587
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	543.457.312	642.709.015	626.992.237	752.142.511	743.332.105
0617	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	266.577.556	0	0	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	252.750	237.039	237.039	311.694	311.694
1617	DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	141.938.879	135.536.252	463.538.879	458.213.647
5838	DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS	0	71.373.513	87.010.873	83.779.134	87.834.141
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	52.114.407	39.817.852	4.400.000	4.217.475
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.453.919	222.124.450	222.124.450	246.796.692	246.796.692
14	DIREITOS DA CIDADANIA	589.580.949	581.782.550	587.597.060	1.048.263.832	1.038.365.726
28	ENCARGOS ESPECIAIS	252.750	237.039	237.039	311.694	311.694
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.688.539	365.444.882	349.998.108	438.776.163	430.113.752
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	212.812.458	141.938.879	135.536.252	135.538.879	146.394.507
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	3.000.000	2.729.996	3.000.000	2.852.005
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	220.453.919	222.124.450	222.124.450	246.796.692	246.796.692
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.026.893	19.501.243	19.501.243	23.634.861	23.634.861
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	53.005.329	71.373.513	87.010.873	411.779.134	399.653.281
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.300.480	32.875.479	32.875.479	40.246.489	40.246.489
UO						
84101	MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	112.039.334	114.260.086	187.054.633	191.991.521
84201	FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI	810.287.618	744.219.112	735.516.315	1.112.717.585	1.097.700.066
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.413.527	436.615.057	436.615.057	548.027.605	548.027.605
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.075.043	388.817.201	377.220.896	676.167.109	662.054.121
4	INVESTIMENTOS	35.189.253	26.048.500	31.593.960	70.799.816	75.067.865
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.609.795	4.777.688	4.346.488	4.777.688	4.541.996

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**301.230.913**		**661.639.647**	**75.067.865**	**4.541.996**			**1.042.480.421**
1001	**173.203.699**							**173.203.699**
1050			**414.474**					**414.474**
1056	**73.592.993**							**73.592.993**
Total	**548.027.605**	**0**	**662.054.121**	**75.067.865**	**4.541.996**	**0**	**0**	**1.289.691.587**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 84000 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Unidade: 84101 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	112.039.334	114.260.086	187.054.633	191.991.521
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	0	72.309.634	60.013.079	55.919.316	54.044.709
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
1617	DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	0	0	79.000.000	83.394.799
5838	DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS	0	39.716.700	54.234.007	52.122.317	54.539.013
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	52.114.407	39.817.852	3.000.000	2.886.538
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.000.000	2.000.000	13.000	13.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	57.911.927	72.429.234	184.028.633	189.078.983
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	61.875.701	49.849.150	51.805.392	50.078.780
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	1.000.000	9.242.685
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	3.000.000	2.729.996	3.000.000	2.852.005
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	2.000.000	2.000.000	13.000	13.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	1.949.228	1.949.228	1.000.924	1.000.924
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0	39.716.700	54.234.007	130.122.317	128.691.127
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.497.705	3.497.705	113.000	113.000
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	18.258.999	18.258.999	16.231.392	16.231.392
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	88.809.335	85.957.284	156.100.924	160.179.556
4	INVESTIMENTOS	0	4.971.000	10.043.803	14.722.317	15.580.573

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**16.218.392**		**160.179.556**	**15.580.573**				**191.978.521**
1001	**13.000**							**13.000**
Total	**16.231.392**	**0**	**160.179.556**	**15.580.573**	**0**	**0**	**0**	**191.991.521**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 84000 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Unidade: 84101 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**54.044.709**
	Atividade								**53.931.709**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	14 122							**29.280.580**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								29.280.580
			F	3-ODC	2	90	0	1000	26.048.307
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.232.273
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**22.272**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								22.272
			F	3-ODC	1	90	0	1000	22.272
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	14 122							**16.105.392**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								16.105.392
			F	1-PES	1	90	0	1000	16.105.392
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**978.652**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								978.652
			F	3-ODC	1	90	0	1000	978.652
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	14 122							**1.806.270**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								1.806.270
	Agente público beneficiado (unidade): 56		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.806.270
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**2.886.538**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								2.886.538
	Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.186.538
			F	4-INV	2	90	0	1000	700.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	14 131							**2.852.005**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								2.852.005
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.852.005
	Operação Especial								**113.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**13.000**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							**100.000**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								100.000
			F	1-PES	0	91	0	1000	100.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
1617	**Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática**								**83.394.799**
	Atividade								**83.394.799**
1617 **20UF**	**Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas**	14 125							**9.242.685**
1617 20UF **0001**	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - **Nacional**								7.692.685
	Terra indígena atendida (unidade): 23		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.980.631
			F	3-ODC	6	90	0	1000	712.054
1617 20UF **0013**	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - **No Estado do Amazonas**								300.000
	Terra indígena atendida (unidade): 2		F	4-INV	6	99	0	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 84000 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Unidade: 84101 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1617 20UF **0035**	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - **No Estado de São Paulo**								1.250.000
	Terra indígena atendida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	750.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	500.000
1617 **21HW**	**Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991**	14 423							**74.152.114**
1617 21HW **0001**	Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991 - **Nacional**								74.152.114
	Terra indígena atendida (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	0	1000	65.596.100
			F	4-INV	2	90	0	1000	8.556.014
5838	**Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas**								**54.539.013**
Atividade									**54.539.013**
5838 **21BO**	**Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas**	14 423							**36.966.339**
5838 21BO **0001**	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - **Nacional**								35.766.339
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	0	1000	34.224.053
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.542.286
5838 21BO **0013**	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - **No Estado do Amazonas**								1.200.000
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	0	1000	450.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	750.000
5838 **21FL**	**Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas**	14 423							**17.572.674**
5838 21FL **0001**	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas - **Nacional**								16.872.674
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 116		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.784.689
			F	3-ODC	6	99	0	1000	3.087.985
5838 21FL **0017**	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas - **No Estado do Tocantins**								200.000
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5838 21FL **0035**	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas - **No Estado de São Paulo**								500.000
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
Total									**191.991.521**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 84000 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Unidade: 84201 FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		810.287.618	744.219.112	735.516.315	1.112.717.585	1.097.700.066
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	543.457.312	570.399.381	566.979.158	696.223.195	689.287.396
0617	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	266.577.556	0	0	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	252.750	224.039	224.039	298.694	298.694
1617	DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0	141.938.879	135.536.252	384.538.879	374.818.848
5838	DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS	0	31.656.813	32.776.866	31.656.817	33.295.128
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	1.400.000	1.330.937
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.453.919	220.124.450	220.124.450	246.783.692	246.783.692
14	DIREITOS DA CIDADANIA	589.580.949	523.870.623	515.167.826	864.235.199	849.286.743
28	ENCARGOS ESPECIAIS	252.750	224.039	224.039	298.694	298.694
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.688.539	303.569.181	300.148.958	386.970.771	380.034.972
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	212.812.458	141.938.879	135.536.252	134.538.879	137.151.822
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	220.453.919	220.124.450	220.124.450	246.783.692	246.783.692
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.026.893	17.552.015	17.552.015	22.633.937	22.633.937
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	53.005.329	31.656.813	32.776.866	281.656.817	270.962.154
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.300.480	29.377.774	29.377.774	40.133.489	40.133.489
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.413.527	418.356.058	418.356.058	531.796.213	531.796.213
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.075.043	300.007.866	291.263.612	520.066.185	501.874.565
4	INVESTIMENTOS	35.189.253	21.077.500	21.550.157	56.077.499	59.487.292
5	INVERSOES FINANCEIRAS	4.609.795	4.777.688	4.346.488	4.777.688	4.541.996

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**285.012.521**		**501.460.091**	**59.487.292**	**4.541.996**			**850.501.900**
1001	**173.190.699**							**173.190.699**
1050			**414.474**					**414.474**
1056	**73.592.993**							**73.592.993**
Total	**531.796.213**	**0**	**501.874.565**	**59.487.292**	**4.541.996**	**0**	**0**	**1.097.700.066**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 84000 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Unidade: 84201 FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**689.287.396**
	Atividade								**402.137.843**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	14 122							**132.767.455**
0032 2000 **0001**	Administração da Unidade - **Nacional**								132.767.455
			F	3-ODC	2	90	0	1000	122.519.745
			F	3-ODC	2	90	0	1050	414.474
			F	3-ODC	2	91	0	1000	25.038
			F	4-INV	2	90	0	1000	9.808.198
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**1.912.176**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								1.912.176
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.912.176
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	14 122							**245.095.958**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								245.095.958
			F	1-PES	1	90	0	1000	245.095.958
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							**20.721.761**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								20.721.761
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.721.761
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	14 122							**309.556**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional** Agente público beneficiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	0	1000	309.556
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**1.330.937**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional** Evento realizado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.330.937
	Projeto								**531.066**
0032 **155L**	**Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas**	14 122							**531.066**
0032 155L **0638**	Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - **No Município de Imperatriz - MA** Obra executada (% de execução física): 100		F	4-INV	2	90	0	1000	531.066
	Operação Especial								**286.618.487**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**246.783.692**
0032 0181 **0001**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Nacional**								246.783.692
			S	1-PES	1	90	0	1001	173.190.699
			S	1-PES	1	90	0	1056	73.592.993
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							**39.834.795**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								39.834.795
			F	1-PES	0	91	0	1000	39.834.795
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**298.694**
	Operação Especial								**298.694**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**81.768**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								81.768
			F	1-PES	1	90	0	1000	81.768
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**216.926**
0909 0536 **0001**	Benefícios de Legislação Especial - **Nacional**								216.926
			S	3-ODC	1	90	0	1000	216.926
1617	**Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática**								**374.818.848**
	Atividade								**374.818.848**
1617 **20UF**	**Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas**	14 125							**137.151.822**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 84000 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Unidade: 84201 FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1617 20UF **0001**	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - **Nacional**								135.151.822
	Terra indígena atendida (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	0	1000	116.842.478
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	12.517.348
			F	4-INV	6	99	0	1000	250.000
			F	5-IFI	2	90	0	1000	4.541.996
1617 20UF **0035**	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - **No Estado de São Paulo**								1.500.000
	Terra indígena atendida (unidade): 11		F	3-ODC	6	99	0	1000	1.100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
1617 20UF **0054**	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								500.000
	Terra indígena atendida (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
1617 **21HW**	**Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991**	14 423							**237.667.026**
1617 21HW **0001**	Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991 - **Nacional**								237.667.026
	Terra indígena atendida (unidade): 80		F	3-ODC	2	90	0	1000	204.393.641
			F	4-INV	2	90	0	1000	33.273.385
5838	**Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas**								**33.295.128**
	Atividade								**33.295.128**
5838 **21BO**	**Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas**	14 423							**33.295.128**
5838 21BO **0001**	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - **Nacional**								30.595.128
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1.688		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.187.833
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.407.295
5838 21BO **0015**	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - **No Estado do Pará**								300.000
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1		F	4-INV	6	50	0	1000	300.000
5838 21BO **0026**	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - **No Estado de Pernambuco**								200.000
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5838 21BO **0031**	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - **No Estado de Minas Gerais**								200.000
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
5838 21BO **0054**	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								2.000.000
	Comunidade indígena beneficiada (unidade): 13		F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.000.000
Total									**1.097.700.066**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Reserva de Contingência

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	0	0	33.346.244.118	24.002.148.512
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	33.346.244.118	24.002.148.512
Funcao						
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	33.346.244.118	24.002.148.512
Subfuncao						
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	33.346.244.118	24.002.148.512
UO						
90000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	33.346.244.118	24.002.148.512
GND						
4	INVESTIMENTOS	0	0	0	4.477.390.684	0
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	28.868.853.434	24.002.148.512

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000							**14.126.284.094**	**14.126.284.094**
1076							**9.875.864.418**	**9.875.864.418**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**24.002.148.512**	**24.002.148.512**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		0	29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118	24.002.148.512
Programa						
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118	24.002.148.512
Funcao						
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118	24.002.148.512
Subfuncao						
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118	24.002.148.512
GND						
4	INVESTIMENTOS	0	0	0	4.477.390.684	0
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	29.630.968.168	11.904.867.083	28.868.853.434	24.002.148.512

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000							**14.126.284.094**	**14.126.284.094**
1076							**9.875.864.418**	**9.875.864.418**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**24.002.148.512**	**24.002.148.512**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Reserva de Contingência

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**24.002.148.512**
	Operação Especial								**24.002.148.512**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**24.002.148.512**
0999 0Z00 **6497**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios**		F	9-RES	0	99	0	1076	9.875.864.418 9.875.864.418
0999 0Z00 **6498**	Reserva de Contingência - Financeira - **Reserva de Contingência - Fiscal**		F	9-RES	0	99	0	1000	14.126.284.094 14.126.284.094
Total									**24.002.148.512**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2024 – CN
Mensagem nº 982/2024

VOLUME V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Órgãos do Poder Executivo
Ministério da Educação



Brasília, março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

VOLUME V
DETALHAMENTO DAS AÇÕES – ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**1**
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	13
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	15
26201 - COLÉGIO PEDRO II	18
26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	21
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	24
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	27
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	30
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	33
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	36
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	39
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	42
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	45
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	49
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	52
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	55
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	58
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	61
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	64
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	67
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	71
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	74
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	77
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	80
26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	83
26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	86
26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	89
26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	92
26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	95
26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	98
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	101
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	104
26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	107
26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	110
26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	113
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	116
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	119
26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	122
26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	125
26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	128
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	131
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	134
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	137
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	140
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	146
26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	149
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	152
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	155
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	158
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	161
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	164
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	167
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	170
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	173
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	176
26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	179
26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	182
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	185
26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	188
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	191
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	194
26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	197
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	200
26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	209
26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	212
26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	215
26358 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES	218
26359 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	220
26362 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	222
26363 - MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	224
26364 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	226
26365 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	228
26366 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	230
26367 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	232
26368 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	234
26369 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	236
26370 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA	238
26371 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	240
26372 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	242
26373 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	244
26374 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	246
26378 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	248
26385 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	250
26386 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	252
26387 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	254
26388 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO	256
26389 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	258
26391 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	260
26392 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	262
26393 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	264
26394 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	266
26395 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.	268
26396 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	270
26397 - HOSPITAL JÚLIO MULLER	272
26398 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	274

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26399 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ 276
26400 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE 278
26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS 280
26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS 283
26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO 286
26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ 289
26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO 292
26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO 295
26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO 298
26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS 301
26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS 304
26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS 307
26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS 310
26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO 313
26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO 316
26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL 319
26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ 322
26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA 325
26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO 328
26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL 331
26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA 334
26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA 337
26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE 340
26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE 343
26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS 346
26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE 349
26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ 352
26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA 355
26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA 358
26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS 361
26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO 364
26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ 367
26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 370
26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 373
26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE 376
26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE 379
26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE 382
26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA 385
26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA 388
26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO 391
26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 394
26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ 397
26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA 400
26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES 403
26445 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP 406
26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA 408
26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ 411
26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI 414
26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA 417
26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO 420
26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ 423
26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS 426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA 429
26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO 432
26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS 435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		165.008.018.797	207.214.857.168	208.019.219.940	200.490.229.719	197.752.076.395
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	122.842.945.628	87.888.237.397	87.828.545.406	91.862.610.506	91.777.989.396
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.453.544	62.549.303	62.549.303	64.646.198	64.646.198
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	0	6.415.856.564	6.415.856.564	0	0
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	19.022.854.482	19.022.854.482	0	0
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.103.669.059	508.384.508	1.508.303.957	1.008.890.702	1.008.795.986
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	10.119.238	12.145.016	12.003.722	13.173.670	13.173.670
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.195.948.027	6.197.423.631	10.009.493.660	9.321.254.262
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	15.838.279.512	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3.679.565.833	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	14.823.041.464	0	0	0	0
5014	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	896.056.476	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	69.338.863.738	68.424.796.836	79.111.385.800	76.398.786.529
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	3.703.107.182	4.085.260.814	4.009.597.607	4.496.255.216
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	14.066.910.951	14.461.625.225	14.410.431.576	14.671.175.138
6015	EDUCAÇÃO INFANTIL	733.344.058	0	0	0	0
6016	EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.543.984	0	0	0	0
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	12.000.000	11.403.514
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.671.843.790	20.104.086.357	20.104.086.357	20.254.466.391	20.254.466.391
12	EDUCAÇÃO	145.287.933.166	161.810.920.830	162.613.949.292	170.104.662.194	168.056.587.439
28	ENCARGOS ESPECIAIS	48.241.841	19.103.901.954	19.103.760.660	109.607.474	108.364.789
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.195.948.027	6.197.423.631	10.009.493.660	9.321.254.262
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.452.189.340	1.622.673.459	1.582.219.190	1.987.270.995	1.928.706.355
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	638.559.296	582.078.446	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.210.647	55.780.388	54.785.556	61.688.125	60.602.967
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.980.634	111.709.940	106.858.824	124.551.665	118.436.081
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	12.031.355	11.513.383	8.103.096	7.710.137
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.671.843.790	20.104.086.357	20.104.086.357	20.254.466.391	20.254.466.391
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.631.176.957	12.553.648.420	12.628.440.331	13.485.348.913	13.472.628.290
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.346.112.951	5.461.907.292	5.461.907.292	5.461.907.292	5.461.907.292
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.535.221.115	3.837.373.595	3.837.373.595	5.490.613.174	5.490.613.174
362	ENSINO MEDIO	6.100.000.000	0	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	15.690.699.569	16.180.889.094	16.563.042.726	16.881.344.446	17.368.002.055
364	ENSINO SUPERIOR	39.652.835.739	40.271.707.215	40.669.981.506	41.515.251.591	41.812.226.344
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	733.344.058	872.590.183	857.145.847	1.295.002.106	1.296.573.338
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.579.039	300.000.001	286.877.356	335.893.780	319.300.688
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.543.984	44.750.512	45.346.656	48.646.545	46.383.900
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	9.552.209.813	14.176.782.523	13.172.992.892	13.814.993.768	10.692.323.019
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	311.959.001	287.700.000	275.115.385	337.909.729	321.113.099
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	539.142.629	509.433.321	487.192.505	489.171.133	465.142.395
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	6.415.856.564	6.415.856.564	0	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.631.404.903	9.638.554.153	9.638.412.859	9.281.825.445	9.280.582.760
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	40.971.564.625	67.922.875.473	68.040.569.039	58.606.747.865	59.034.103.848
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.195.948.027	6.197.423.631	10.009.493.660	9.321.254.262
UO						
26101	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.024.042.121	5.244.203.394	5.371.869.582	14.940.065.518	14.252.940.360
26104	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	154.065.505	154.846.414	153.655.463	161.401.824	160.253.041
26105	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	105.002.298	107.166.538	107.703.633	113.547.952	112.434.090
26201	COLÉGIO PEDRO II	791.807.277	796.296.321	791.601.214	850.499.792	853.510.713
26230	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	239.828.239	244.388.231	235.797.725	264.447.454	262.428.195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO						
26231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	958.630.340	993.791.197	992.408.080	1.035.130.964	1.033.183.433
26232	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	1.854.664.801	1.909.612.570	1.907.558.064	1.975.026.699	1.975.084.037
26233	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	1.601.617.694	1.638.826.137	1.637.354.957	1.679.731.864	1.674.015.629
26234	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	1.091.379.707	1.110.297.225	1.122.086.034	1.154.413.913	1.212.785.064
26235	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	1.329.384.761	1.363.947.461	1.372.801.524	1.407.940.522	1.404.945.923
26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	2.368.405.201	2.414.728.122	2.418.530.613	2.533.643.896	2.557.135.097
26237	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	1.159.088.627	1.158.664.977	1.156.161.751	1.294.198.087	1.290.357.779
26238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	2.393.352.680	2.457.833.053	2.465.197.093	2.517.405.216	2.510.329.556
26239	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	1.644.494.842	1.689.561.861	1.683.102.364	1.734.006.227	1.723.775.178
26240	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	1.924.238.145	1.970.122.046	1.965.692.991	2.057.655.287	2.073.138.303
26241	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	1.922.105.552	1.934.202.804	1.940.800.465	2.011.169.286	2.013.277.003
26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1.788.198.714	1.827.505.184	1.824.684.996	1.910.305.278	1.902.922.140
26243	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	1.879.054.537	1.931.784.070	1.932.485.657	1.995.452.747	1.986.990.180
26244	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	2.167.593.531	2.228.033.266	2.228.552.622	2.301.732.906	2.297.242.753
26245	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	3.583.475.960	3.666.899.230	3.735.753.661	3.853.732.287	3.885.871.650
26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	1.811.595.311	1.876.751.543	1.877.891.479	1.932.544.650	1.942.972.294
26247	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	1.400.303.240	1.439.523.245	1.435.912.596	1.483.848.996	1.478.853.496
26248	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	727.761.392	737.573.248	736.741.668	750.753.696	747.163.606
26249	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	812.910.333	814.814.368	845.182.055	827.108.017	838.005.463
26250	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	288.331.224	293.784.327	301.833.838	313.791.238	333.772.940
26251	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	404.631.142	373.601.729	381.457.932	371.045.274	394.646.586
26252	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	824.911.611	845.111.994	846.641.197	866.883.236	864.775.238
26253	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	295.592.273	308.570.866	310.803.556	321.538.297	320.299.587
26254	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	475.549.588	491.127.904	490.114.552	511.586.516	509.235.466
26255	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	343.819.905	355.785.816	356.658.823	373.198.815	371.667.908
26256	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	474.222.241	486.451.961	487.094.951	510.729.363	509.413.560
26257	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	551.738.374	570.467.125	569.315.869	584.933.382	584.846.212
26258	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	1.191.657.241	1.234.090.308	1.247.027.698	1.282.110.541	1.280.941.403
26260	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	292.740.211	301.587.817	301.016.879	312.995.405	311.635.722
26261	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	282.840.656	292.857.891	291.384.820	304.290.082	303.341.300
26262	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	1.180.449.565	1.165.055.279	1.169.538.161	1.227.131.872	1.230.618.780
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	455.829.517	471.451.820	469.497.824	491.567.653	489.343.108
26264	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	354.806.752	374.589.819	377.511.591	399.097.635	396.652.441
26266	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	410.450.322	421.152.746	421.847.636	444.011.382	443.981.047
26267	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	200.739.089	206.017.773	204.433.641	221.185.478	219.357.774
26268	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	360.920.609	357.357.267	368.997.325	374.874.458	418.437.119
26269	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	646.300.009	505.394.495	613.186.006	523.761.203	576.927.364
26270	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	871.239.527	884.389.113	888.326.592	972.075.857	969.203.950
26271	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	2.122.419.430	2.085.139.558	2.128.589.459	2.156.848.999	2.222.625.005
26272	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	955.258.312	980.303.585	986.866.930	1.027.045.006	1.021.368.586
26273	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	585.613.582	600.560.274	599.956.181	618.715.125	617.088.709
26274	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	1.304.050.040	1.332.326.126	1.328.821.554	1.392.549.083	1.388.799.442
26275	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	431.244.558	425.339.652	441.460.417	442.446.675	510.287.298
26276	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	980.408.998	993.426.518	1.020.604.206	1.025.657.882	1.037.070.045
26277	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	526.119.556	542.517.864	540.556.236	565.712.554	563.566.988
26278	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	899.629.145	936.760.395	935.933.514	974.065.234	971.966.665
26279	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	899.976.807	924.031.639	919.503.330	974.401.475	970.031.255
26280	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	761.756.665	787.281.122	788.680.948	814.897.851	816.151.628
26281	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	855.807.146	873.864.366	876.310.593	925.209.755	924.035.877
26282	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	1.065.327.211	1.101.353.460	1.098.722.247	837.133.240	833.366.210
26283	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	1.054.341.451	1.069.971.977	1.080.010.013	1.118.054.556	1.117.173.491
26284	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	171.759.956	175.397.360	174.013.923	186.284.394	185.742.783
26285	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	405.958.551	420.235.801	420.000.771	441.749.280	439.049.675
26286	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	270.875.529	263.432.579	288.957.119	278.721.444	281.337.732
26290	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	1.113.780.310	1.414.003.043	1.366.213.655	1.446.957.696	1.394.297.213
26291	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	5.382.306.168	5.403.971.227	5.174.088.944	5.340.575.935	5.083.096.639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO						
	DE NÍVEL SUPERIOR					
26292	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	137.792.241	141.417.986	141.029.739	145.381.986	143.760.433
26294	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	1.705.610.324	1.959.057.405	1.957.024.490	2.020.379.512	2.017.231.816
26298	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	61.164.478.489	72.854.929.109	73.081.269.932	78.452.099.697	75.874.363.684
26350	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	305.247.656	311.009.577	319.277.153	320.120.212	319.739.596
26351	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	380.380.175	393.868.854	392.744.979	416.729.695	417.440.132
26352	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	374.956.823	386.640.184	391.441.420	405.161.055	429.854.548
26358	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES	127.590.240	131.081.129	131.081.129	136.083.099	136.083.099
26359	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	125.371.642	128.441.229	128.441.229	134.278.779	134.278.779
26362	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	163.922.322	170.012.715	170.012.715	175.227.528	175.227.528
26363	MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	81.551.331	84.882.387	84.882.387	87.759.968	87.759.968
26364	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	128.150.568	132.299.350	132.299.350	136.655.736	136.655.736
26365	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	121.857.119	127.563.491	127.563.491	130.032.694	130.032.694
26366	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	174.552.308	180.791.534	180.791.534	182.577.300	182.577.300
26367	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	46.115.586	49.220.081	49.220.081	47.999.781	47.999.781
26368	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	252.839.089	262.902.279	262.902.279	268.880.906	268.880.906
26369	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	100.880.994	104.040.103	104.040.103	112.151.603	112.151.603
26370	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA	14.497.443	15.153.302	15.153.302	12.661.517	12.661.517
26371	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	204.469.535	212.524.076	212.524.076	214.958.061	214.958.061
26372	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	181.477.365	187.349.677	187.349.677	187.053.570	187.053.570
26373	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	259.312.019	265.857.224	265.857.224	279.768.960	279.768.960
26374	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	119.323.709	125.453.044	125.453.044	125.635.591	125.635.591
26378	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	631.630.806	631.649.107	646.762.194	631.631.779	631.306.190
26385	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	37.105.701	38.652.402	38.652.402	41.058.686	41.058.686
26386	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	228.812.989	236.713.112	236.713.112	243.492.091	243.492.091
26387	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	213.054.435	218.906.175	218.906.175	225.100.720	225.100.720
26388	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO	68.548.878	70.915.152	70.915.152	73.769.875	73.769.875
26389	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	110.139.233	112.646.229	112.646.229	117.094.266	117.094.266
26391	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	138.549.568	141.690.029	141.690.029	150.885.045	150.885.045
26392	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	83.639.225	86.336.879	86.336.879	89.883.469	89.883.469
26393	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	79.124.757	81.327.958	81.327.958	83.481.131	83.481.131
26394	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	90.498.558	90.883.930	90.883.930	97.860.457	97.860.457
26395	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.	71.398.885	74.504.066	74.504.066	75.359.946	75.359.946
26396	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	296.187.515	309.863.831	309.863.831	309.429.392	309.429.392
26397	HOSPITAL JÚLIO MULLER	29.215.100	30.146.932	30.146.932	30.595.175	30.595.175
26398	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	33.938.143	34.893.799	34.893.799	34.901.236	34.901.236
26399	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	5.422.868	5.617.116	5.617.116	5.918.889	5.918.889
26400	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	76.532.392	77.593.427	77.593.427	83.010.640	83.010.640
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	532.034.700	538.744.907	556.187.308	518.518.213	542.361.531
26403	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	479.724.594	461.619.877	464.298.346	497.318.784	494.746.619
26404	INSTITUTO FEDERAL BAIANO	412.453.376	426.680.376	424.760.665	445.007.424	442.109.088
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	975.312.316	985.390.562	989.048.810	1.039.214.926	1.032.780.439
26406	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	899.833.905	848.552.109	951.155.924	896.357.682	1.032.027.050
26407	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	407.087.208	421.537.031	419.160.312	449.859.642	447.676.137
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	795.242.359	801.836.042	810.098.129	873.903.237	889.373.682
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	527.753.024	539.664.181	540.778.277	563.469.596	564.406.151
26410	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	341.698.185	351.790.440	352.977.657	371.325.787	371.679.446
26411	INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	367.655.195	379.232.755	379.658.360	396.115.807	395.771.167
26412	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	345.539.750	348.773.264	347.292.425	384.807.847	384.363.311
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	301.331.000	313.415.986	313.343.530	329.038.126	327.401.027
26414	INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO	601.588.006	576.211.564	597.792.071	601.577.809	676.767.097
26415	INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	271.263.880	267.322.708	276.742.065	286.427.390	290.368.962
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	608.541.692	624.130.090	626.938.020	662.255.769	674.028.761

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO						
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	697.392.944	709.961.121	725.034.038	770.552.056	808.342.755
26418	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	678.624.627	700.238.597	698.618.869	724.737.987	725.911.274
26419	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	568.331.967	586.001.086	587.570.848	623.128.804	622.793.922
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	383.466.751	389.159.371	388.758.431	417.187.595	415.854.433
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	324.404.748	288.188.127	349.128.200	301.233.171	404.965.222
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	463.056.266	478.790.648	476.238.143	504.326.579	504.028.895
26423	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	336.802.709	343.633.864	344.098.746	360.333.407	359.758.101
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	304.094.090	313.626.614	313.014.809	330.522.232	329.257.961
26425	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	160.990.022	160.345.099	164.266.203	169.460.858	170.614.272
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	128.031.870	129.214.602	129.132.967	134.296.259	139.868.759
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	731.827.418	749.786.251	749.212.106	798.730.206	802.559.326
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	320.162.734	305.537.499	325.201.665	332.480.459	374.029.994
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	564.287.973	585.418.324	584.309.944	604.007.540	603.650.714
26430	INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO	239.135.145	246.429.676	245.215.991	261.089.547	262.604.992
26431	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	591.428.460	611.170.939	610.415.990	662.803.596	661.280.463
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	566.065.899	580.777.411	585.894.303	640.182.574	666.656.701
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	526.277.093	549.860.544	555.196.727	562.684.294	560.714.645
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	518.205.160	525.400.692	524.992.422	552.423.735	551.996.715
26435	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	785.624.151	791.894.276	801.837.763	827.428.747	828.939.863
26436	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE	555.856.433	571.614.739	569.865.533	594.635.124	593.465.134
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	173.002.556	170.993.170	170.175.938	178.838.564	177.703.181
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	722.213.976	750.385.269	747.196.505	792.716.612	788.436.257
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	1.187.924.345	1.192.210.836	1.226.436.366	1.259.312.255	1.272.923.684
26440	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	324.402.618	333.112.803	334.303.693	360.377.341	359.416.939
26441	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	241.308.407	245.661.831	243.920.580	261.788.679	259.426.288
26442	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	179.319.198	182.583.799	188.434.718	194.280.531	193.537.164
26443	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	8.529.674.206	8.076.605.355	8.137.435.731	9.147.852.953	9.138.000.224
26445	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP	371.296.901	390.236.843	390.236.843	386.832.029	386.832.029
26447	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	137.665.060	140.805.139	139.763.023	150.323.687	149.741.796
26448	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	167.133.842	170.945.990	174.050.050	177.380.087	177.076.640
26449	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	148.750.152	165.983.739	166.206.743	162.574.535	161.051.025
26450	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	131.983.961	147.006.238	146.119.226	145.783.847	145.304.961
26452	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	118.204.108	122.502.511	121.908.739	133.892.063	133.436.285
26453	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	125.579.839	130.584.039	129.779.137	142.442.377	141.722.271
26454	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	110.726.137	126.374.932	134.738.987	126.739.542	131.396.502
26455	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	95.777.434	97.568.754	101.283.924	110.817.796	135.499.442
26456	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	79.468.265	71.927.381	71.346.589	88.075.794	87.588.382
26457	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	61.882.038	116.167.308	116.530.740	138.091.222	136.798.477
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.180.469.171	83.807.404.085	83.807.404.085	94.682.916.745	93.994.677.347
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.111.313.443	105.370.533.305	104.030.530.010	97.002.936.837	94.001.418.937
4	INVESTIMENTOS	5.616.236.183	6.071.234.809	7.214.125.272	7.804.376.137	8.755.980.111
5	INVERSOES FINANCEIRAS	6.100.000.000	6.915.856.564	7.915.856.564	1.000.000.000	1.000.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	5.049.828.405	5.051.304.009	0	0

Fonte	***1 - PES***	***2 - JUR***	***3 - ODC***	***4 - INV***	***5 - IFI***	***6 - AMT***	***9 - RES***	***Total***
1000	**73.740.210.956**		**63.722.364.633**	**4.641.382.590**				**142.103.958.179**
1001	**4.232.882.804**							**4.232.882.804**
1004			**36.376.647**					**36.376.647**
1008			**2.523.154.256**					**2.523.154.256**
1012			**214.042.260**	**160.918.311**				**374.960.571**
1014			**17.370.038.729**					**17.370.038.729**
1048				**2.029.001**				**2.029.001**
1049			**280.092.935**	**112.003.343**				**392.096.278**
1050			**1.038.350.076**	**99.362.635**				**1.137.712.711**
1051				**10.589.880**				**10.589.880**
1056	**16.021.583.587**							**16.021.583.587**
1081			**38.439.502**	**26.712.961**				**65.152.463**
1095			**60.000**	**666.666**				**726.666**
1096			**26.409**	**708.173**				**734.582**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1128			24.083.623					24.083.623
1130			89.363.761					89.363.761
1133			8.375.448.620	3.701.606.551	1.000.000.000			13.077.055.171
1134			153.940.942					153.940.942
1444			135.636.544					135.636.544
Total	93.994.677.347	0	94.001.418.937	8.755.980.111	1.000.000.000	0	0	197.752.076.395

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.024.042.121	5.244.203.394	5.371.869.582	14.940.065.518	14.252.940.360
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.085.972.687	1.427.615.043	1.382.246.716	1.673.917.582	1.622.927.671
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	163.000	163.000	196.096	196.096
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	95.000	0	0	0	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.146.119.622	1.146.119.622	10.009.493.660	9.321.254.262
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	61.525.577	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	470.863.862	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	1.405.584.995	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	233.513.800	225.558.541	545.604.029	518.483.455
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	817.514.903	911.054.741	973.495.909	993.547.294
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	1.619.277.026	1.706.726.962	1.737.358.242	1.796.531.582
Funcao						
04	ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	12.000.000	11.403.514
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	215.443.380	249.140.363	249.140.363	217.263.949	217.263.949
12	EDUCAÇÃO	2.808.503.741	3.848.930.409	3.976.596.597	4.676.294.909	4.679.248.320
28	ENCARGOS ESPECIAIS	95.000	13.000	13.000	25.013.000	23.770.315
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.146.119.622	1.146.119.622	10.009.493.660	9.321.254.262
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.396.419	655.257.877	628.061.892	797.671.467	770.684.505
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.431.513	1.000.000	360.141	1.000.000	980.244
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.167.058	100.000.000	95.489.553	113.577.282	107.931.647
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	10.150.000	9.712.579	6.183.096	5.884.853
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	215.443.380	249.140.363	249.140.363	217.263.949	217.263.949
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.306.379	111.294.529	111.294.529	113.843.320	113.843.320
363	ENSINO PROFISSIONAL	470.863.862	817.514.903	911.054.741	973.495.909	993.547.294
364	ENSINO SUPERIOR	1.405.584.995	1.619.277.026	1.706.726.962	1.737.358.242	1.796.531.582
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	0	0	60.752.000	57.732.174
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	61.525.577	233.513.800	225.558.541	484.852.029	460.751.281
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	311.959.001	287.700.000	275.115.385	337.909.729	321.113.099
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.363.936	13.235.274	13.235.274	86.664.835	85.422.150
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.146.119.622	1.146.119.622	10.009.493.660	9.321.254.262
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.908.440	1.551.052.829	1.551.052.829	10.540.675.214	9.852.435.816
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.876.351.399	2.317.681.357	2.356.523.856	2.928.882.268	2.970.505.212
4	INVESTIMENTOS	767.782.282	1.375.469.208	1.464.292.897	1.470.508.036	1.429.999.332

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**9.635.171.867**		**2.756.462.952**	**1.269.081.021**				**13.660.715.840**
1001	**56.752.385**							**56.752.385**
1012			**214.042.260**	**160.918.311**				**374.960.571**
1056	**160.511.564**							**160.511.564**
Total	**9.852.435.816**	**0**	**2.970.505.212**	**1.429.999.332**	**0**	**0**	**0**	**14.252.940.360**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.622.927.671**
	Atividade								**1.314.552.815**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	12 122							**324.851.941**
0032 2000 **0053**	Administração da Unidade - **No Distrito Federal**								324.851.941
			F	3-ODC	2	90	8	1000	317.431.181
			F	3-ODC	2	91	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	6.920.760
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.383.032**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								4.383.032
			F	3-ODC	1	90	0	1000	725.563
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.657.469
0032 **20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	12 122							**185.055.667**
0032 20RH **0001**	Gerenciamento das Políticas de Educação - **Nacional**								185.055.667
Unidade apoiada (unidade): 12			F	3-ODC	2	80	8	1000	10.196.297
			F	3-ODC	2	90	8	1000	172.856.663
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.002.707
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**252.252.770**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								252.252.770
			F	1-PES	1	90	8	1000	252.252.770
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**109.460.288**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								109.460.288
			F	3-ODC	1	90	8	1000	109.460.288
0032 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	12 571							**321.113.099**
0032 212H **0001**	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - **Nacional**								321.113.099
Projeto apoiado (unidade): 8			F	3-ODC	2	50	8	1000	321.113.099
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**2.822.370**
0032 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								2.822.370
Agente público beneficiado (unidade): 75			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.822.370
0032 **21GZ**	**Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**	04 122							**5.701.757**
0032 21GZ **0001**	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - **Nacional**								5.701.757
Evento realizado (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.701.757
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**980.244**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								980.244
Servidor capacitado (unidade): 450			F	3-ODC	2	90	8	1000	980.244
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**107.931.647**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								107.931.647
			F	3-ODC	2	90	8	1000	107.931.647
	Projeto								**5.701.757**
0032 **165U**	**Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil**	04 211							**5.701.757**
0032 165U **0001**	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - **Nacional**								5.701.757
Evento realizado (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	0	1000	5.701.757
	Operação Especial								**302.673.099**
0032 **00W9**	**Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)**	28 846							**23.757.315**
0032 00W9 **0002**	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) - **Exterior**								23.757.315
			F	4-INV	2	90	0	1000	23.757.315
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**217.263.949**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								217.263.949
			S	1-PES	1	90	0	1001	56.752.385
			S	1-PES	1	90	0	1056	160.511.564
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**61.651.835**
0032 09HB **0001**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Nacional**								61.651.835
			F	1-PES	0	91	8	1000	61.651.835
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**196.096**
	Operação Especial								**196.096**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	12 211							**183.096**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								183.096
			F	3-ODC	2	80	8	1000	183.096
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**9.321.254.262**
	Operação Especial								**9.321.254.262**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**1.426.451.627**
0999 0Z00 **6499**	Reserva de Contingência - Financeira - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								1.426.451.627
			F	1-PES	0	91	0	1000	1.426.451.627
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							**7.894.802.635**
0999 0Z01 **6499**	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - **Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**								7.894.802.635
			F	1-PES	1	90	8	1000	7.894.802.635
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**518.483.455**
	Atividade								**289.462.943**
5111 **20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**	12 368							**210.349.183**
5111 20RJ **0001**	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - **Nacional**								210.349.183
	Projeto apoiado (unidade): 371		F	3-ODC	2	90	8	1000	210.349.182
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1
5111 **20RQ**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica**	12 368							**2.375.733**
5111 20RQ **0001**	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - **Nacional**								2.375.733
	Material distribuído (unidade): 12.551		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.375.733
5111 **213M**	**Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão**	12 368							**19.005.853**
5111 213M **0001**	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - **Nacional**								19.005.853
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.005.853
5111 **214V**	**Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos**	12 366							**57.732.174**
5111 214V **0001**	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - **Nacional**								57.732.174
	Pessoa beneficiada (unidade): 457.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	57.732.174
	Operação Especial								**229.020.512**
5111 **00VI**	**Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral**	12 368							**30.409.363**
5111 00VI **0001**	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral - **Nacional**								30.409.363
	Estudante matriculado (unidade): 3.000.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	30.409.363
5111 **0509**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**	12 368							**198.611.149**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 0509 **0001**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **Nacional**								198.611.149
	Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	193.859.683
			F	4-INV	2	40	8	1000	1
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.751.465
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**993.547.294**
	Atividade								**186.890.591**
5112 **219U**	**Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**110.108.707**
5112 219U **0001**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional**								43.998.547
	Instituição apoiada (unidade): 73		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.998.547
5112 219U **0029**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia**								29.100.000
	Instituição apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
			F	3-ODC	7	90	8	1000	28.700.000
5112 219U **0031**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								2.540.000
	Instituição apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	8	1000	2.200.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	340.000
5112 219U **0033**	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								34.470.160
	Instituição apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.400.000
			F	3-ODC	7	90	8	1000	33.070.160
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.297.117**
5112 21B3 **0001**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **Nacional**								817.117
	Projeto apoiado (unidade): 69		F	3-ODC	2	90	8	1000	817.117
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								280.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	8	1000	280.000
5112 21B3 **0041**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Paraná**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
5112 **21B4**	**Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**75.484.767**
5112 21B4 **0001**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - **Nacional**								75.484.767
	Estudante matriculado (unidade): 39.607		F	3-ODC	2	90	8	1000	75.284.767
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
	Projeto								**806.656.703**
5112 **15R4**	**Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**806.656.703**
5112 15R4 **0001**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional**								763.025.616
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	2	90	8	1000	16.064.331
			F	4-INV	3	90	8	1000	585.042.974
			F	4-INV	3	90	8	1012	160.918.311
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
5112 15R4 **0023**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Ceará**								681.087
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	681.087
5112 15R4 **0026**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco**								1.400.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 15R4 **0031**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								1.700.000
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	6	99	8	1000	800.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	900.000
5112 15R4 **0042**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								4.300.000
	Projeto apoiado (unidade): 19		F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	3.300.000
5112 15R4 **0052**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								4.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	4.000.000
5112 15R4 **7010**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Ceará**								3.950.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	7	90	8	1000	3.950.000
5112 15R4 **7011**	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Equipamentos e Materiais Permanentes dos IFS - No Estado do Rio Grande do Sul**								27.100.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	4-INV	7	90	8	1000	27.100.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**1.796.531.582**
	Atividade								**180.092.821**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**16.051.465**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								4.951.465
	Projeto apoiado (unidade): 39		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.751.465
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								600.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	90	8	1000	600.000
5113 20GK **0033**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio de Janeiro**								10.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	10.000.000
5113 20GK **0035**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de São Paulo**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000
5113 **219V**	**Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior**	12 364							**129.042.470**
5113 219V **0001**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - **Nacional**								22.429.858
	Instituição apoiada (unidade): 28		F	3-ODC	2	90	8	1000	15.928.101
			F	4-INV	2	90	8	1000	5.701.757
			F	4-INV	6	99	8	1000	800.000
5113 219V **0029**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - **No Estado da Bahia**								50.300.000
	Instituição apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	7	90	8	1000	50.300.000
5113 219V **0031**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								3.800.001
	Instituição apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	90	8	1000	3.400.001
			F	4-INV	6	90	8	1000	400.000
5113 219V **0033**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								29.298.360
	Instituição apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	7	90	8	1000	29.298.360
5113 219V **0052**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - **No Estado de Goiás**								1
	Instituição apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	90	8	1000	1
5113 219V **7014**	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - **Custeio, Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará**								23.214.250
	Instituição apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	7	90	8	1000	1.300.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	21.914.250
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21D7 **0001**	Apoio à Educação a Distância - **Nacional**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	360.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	640.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**3.868.076**
5113 21GS **0001**	Internacionalização da Educação Superior - **Nacional**								3.868.076
	Projeto apoiado (unidade): 239		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.868.076
5113 **21GT**	**Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais**	12 364							**6.682.001**
5113 21GT **0001**	Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais - **Nacional**								6.682.001
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.701.757
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.244
5113 **21GU**	**Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde**	12 364							**22.454.267**
5113 21GU **0001**	Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde - **Nacional**								22.454.267
	Projeto apoiado (unidade): 43		S	3-ODC	2	90	8	1000	22.454.267
5113 **6344**	**Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior**	12 364							**994.542**
5113 6344 **0001**	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - **Nacional**								994.542
	Ato regulatório publicado (unidade): 7.600		F	3-ODC	2	90	8	1000	929.586
			F	3-ODC	2	91	8	1000	64.956
	Projeto								**557.936.837**
5113 **152X**	**Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior**	12 364							**100.000**
5113 152X **0001**	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - **Nacional**								100.000
	Instituição apoiada (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**527.427.473**
5113 15R3 **0001**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								490.777.407
	Projeto apoiado (unidade): 340		F	4-INV	2	90	8	1000	14.832.239
			F	4-INV	3	90	8	1000	475.945.168
5113 15R3 **0026**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								2.400.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	4-INV	6	90	8	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	400.000
5113 15R3 **0035**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5113 15R3 **0043**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	6	99	8	1000	1.000.000
5113 15R3 **0052**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								4.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	6	99	8	1000	4.000.000
5113 15R3 **7006**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife**								7.550.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	8	1000	7.550.000
5113 15R3 **7007**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Ceará**								5.900.000
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	4-INV	7	90	8	1000	5.900.000
5113 15R3 **7008**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte**								15.600.066
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	7	90	8	1000	15.600.066
5113 **15YS**	**Implantação do Alojamento do ITA**	12 364							**1.900.586**
5113 15YS **0035**	Implantação do Alojamento do ITA - **No Estado de São Paulo**								1.900.586
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.900.586
5113 **165V**	**Apoio a Implementação do ITA Ceará**	12 364							**28.508.778**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 165V **0023**	Apoio a Implementação do ITA Ceará - **No Estado do Ceará**								28.508.778
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	28.508.778
	Operação Especial								**1.058.501.924**
5113 **00P1**	**Concessão de Bolsas de Residência em Saúde**	12 364							**832.817.192**
5113 00P1 **0001**	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - **Nacional**								832.817.192
	Bolsa concedida (unidade): 14.506		S	3-ODC	2	90	8	1000	475.823.872
			S	3-ODC	2	90	8	1012	214.042.260
			S	3-ODC	2	91	8	1000	142.951.060
5113 **00QC**	**Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos**	12 364							**128.215.224**
5113 00QC **0001**	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - **Nacional**								128.215.224
	Bolsa concedida (unidade): 2.531		S	3-ODC	2	90	8	1000	114.415.224
			S	3-ODC	2	91	8	1000	13.800.000
5113 **00VL**	**Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica**	12 364							**4.000**
5113 00VL **0001**	Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica - **Nacional**								4.000
	Auxílio concedido (unidade): 96		S	3-ODC	2	90	0	1000	4.000
5113 **0A12**	**Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior**	12 364							**97.465.508**
5113 0A12 **0001**	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - **Nacional**								97.465.508
	Estudante atendido (unidade): 12.210		F	3-ODC	2	90	0	1000	97.465.508
Total									**14.252.940.360**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		154.065.505	154.846.414	153.655.463	161.401.824	160.253.041
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	128.958.214	131.675.199	131.675.199	136.534.756	136.534.756
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	23.158.215	21.967.264	24.854.068	23.705.285
6016	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.107.291	0	0	0	0
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.369.383	61.689.264	61.689.264	61.774.941	61.774.941
12	EDUCAÇÃO	93.696.123	93.144.150	91.953.199	99.613.883	98.465.100
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	145.406	180.000	180.000	225.000	225.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.369.383	61.689.264	61.689.264	61.774.941	61.774.941
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.936.648	5.600.743	5.600.743	7.354.472	7.354.472
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.107.291	23.158.215	21.967.264	24.854.068	23.705.285
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	53.423.339	53.899.279	53.899.279	56.640.898	56.640.898
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.083.438	10.297.313	10.297.313	10.530.845	10.530.845
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.876.160	125.885.856	125.885.856	128.946.684	128.946.684
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.887.528	27.890.557	26.740.465	29.845.139	28.825.112
4	INVESTIMENTOS	4.301.817	1.070.001	1.029.142	2.610.001	2.481.245

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**67.171.743**		**27.272.872**	**2.481.245**				**96.925.860**
1001	**34.391.559**							**34.391.559**
1050			**1.552.240**					**1.552.240**
1056	**27.383.382**							**27.383.382**
Total	**128.946.684**	**0**	**28.825.112**	**2.481.245**	**0**	**0**	**0**	**160.253.041**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**136.534.756**
	Atividade								**64.241.970**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.031.244**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.031.244
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.031.244
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 368							**56.640.898**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								56.640.898
			F	1-PES	1	90	8	1000	56.640.898
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.323.228**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.323.228
			F	3-ODC	1	90	8	1000	6.323.228
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**225.000**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro** Servidor capacitado (unidade): 290								225.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	225.000
	Operação Especial								**72.292.786**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**61.774.941**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								61.774.941
			S	1-PES	1	90	0	1001	34.391.559
			S	1-PES	1	90	0	1056	27.383.382
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**10.517.845**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								10.517.845
			F	1-PES	0	91	8	1000	10.517.845
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**23.705.285**
	Atividade								**23.705.285**
5111 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	12 367							**23.705.285**
5111 21CO **0033**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro** Estudante matriculado (unidade): 3.820								23.705.285
			F	3-ODC	2	90	8	1000	19.656.800
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.552.240
			F	3-ODC	2	91	8	1000	15.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.481.245
Total									**160.253.041**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		105.002.298	107.166.538	107.703.633	113.547.952	112.434.090
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	82.807.045	84.746.861	84.746.861	88.865.817	88.865.817
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.536	45.907	45.907	48.074	48.074
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	727.024	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	21.592.297	22.129.392	23.792.477	22.678.615
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	781.473	781.473	841.584	841.584
6016	EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.436.693	0	0	0	0
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.385.725	37.709.217	37.709.217	38.107.410	38.107.410
12	EDUCAÇÃO	67.585.037	69.411.414	69.948.509	75.392.468	74.278.606
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.536	45.907	45.907	48.074	48.074
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.128	70.000	70.000	78.293	78.293
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	37.385.725	37.709.217	37.709.217	38.107.410	38.107.410
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.909.847	3.253.213	3.253.213	4.554.040	4.554.040
364	ENSINO SUPERIOR	727.024	781.473	781.473	841.584	841.584
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.436.693	21.592.297	22.129.392	23.792.477	22.678.615
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	36.241.019	37.306.490	37.306.490	39.532.623	39.532.623
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.298.862	6.432.248	6.432.248	6.619.925	6.619.925
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.894.070	81.415.048	81.415.048	84.224.884	84.224.884
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.708.257	23.824.840	23.409.720	25.969.497	25.021.072
4	INVESTIMENTOS	3.399.971	1.926.650	2.878.865	3.353.571	3.188.134

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**46.117.474**		**23.827.572**	**3.188.134**				**73.133.180**
1001	**20.997.488**							**20.997.488**
1050			**1.193.500**					**1.193.500**
1056	**17.109.922**							**17.109.922**
Total	**84.224.884**	**0**	**25.021.072**	**3.188.134**	**0**	**0**	**0**	**112.434.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**88.865.817**
	Atividade								**44.186.556**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**621.168**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								621.168
			F	3-ODC	1	90	8	1000	621.168
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 368							**39.532.623**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								39.532.623
			F	1-PES	1	90	8	1000	39.532.623
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.932.872**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								3.932.872
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.932.872
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**78.293**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro** Servidor capacitado (unidade): 28								78.293
			F	3-ODC	2	90	8	1000	78.293
	Operação Especial								**44.679.261**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**38.107.410**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								38.107.410
			S	1-PES	1	90	0	1001	20.997.488
			S	1-PES	1	90	0	1056	17.109.922
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**6.571.851**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.571.851
			F	1-PES	0	91	8	1000	6.571.851
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**48.074**
	Operação Especial								**48.074**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**35.074**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								35.074
			S	3-ODC	1	90	0	1000	35.074
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**22.678.615**
	Atividade								**22.678.615**
5111 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	12 367							**22.678.615**
5111 21CO **0033**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro** Estudante matriculado (unidade): 422								22.678.615
			F	3-ODC	2	90	8	1000	18.276.981
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.193.500
			F	3-ODC	2	91	8	1000	20.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.188.134
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**841.584**
	Operação Especial								**841.584**
5113 **00P1**	**Concessão de Bolsas de Residência em Saúde**	12 364							**841.584**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 00P1 **0033**	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - **No Estado do Rio de Janeiro**								841.584
	Bolsa concedida (unidade): 14		S	3-ODC	2	90	8	1000	689.823
			S	3-ODC	2	91	8	1000	151.761
Total									**112.434.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26201 COLÉGIO PEDRO II

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		791.807.277	796.296.321	791.601.214	850.499.792	853.510.713
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	722.116.108	731.466.543	731.466.543	780.476.703	780.476.703
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	66.583	78.938	77.668	89.438	89.438
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	59.271.970	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	10.352.616	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	54.385.218	56.809.989	59.535.516	63.058.754
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	10.352.622	3.234.014	10.385.135	9.872.818
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	310.832.271	318.629.532	318.629.532	316.831.151	316.831.151
12	EDUCAÇÃO	480.908.423	477.574.851	472.881.014	533.566.203	536.577.124
28	ENCARGOS ESPECIAIS	66.583	91.938	90.668	102.438	102.438
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000	300.000	300.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	310.832.271	318.629.532	318.629.532	316.831.151	316.831.151
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	25.405.831	26.917.360	26.917.360	38.565.373	38.565.373
363	ENSINO PROFISSIONAL	10.352.616	10.352.622	3.234.014	10.385.135	9.872.818
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	385.729.340	380.367.213	382.791.984	415.167.551	418.690.789
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.337.219	59.729.594	59.728.324	69.250.582	69.250.582
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.560.277	704.262.183	704.262.183	741.624.330	741.624.330
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.795.244	91.853.636	83.357.529	108.875.462	110.906.383
4	INVESTIMENTOS	3.451.757	180.502	3.981.502	0	980.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**424.793.179**		**106.795.415**	**980.000**				**532.568.594**
1001	**136.802.824**							**136.802.824**
1050			**4.110.968**					**4.110.968**
1056	**180.028.327**							**180.028.327**
Total	**741.624.330**	**0**	**110.906.383**	**980.000**	**0**	**0**	**0**	**853.510.713**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26201 COLÉGIO PEDRO II

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**780.476.703**
	Atividade								**394.497.408**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.065.572**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.065.572
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.065.572
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 368							**355.632.035**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								355.632.035
			F	1-PES	1	90	8	1000	355.632.035
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**33.499.801**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								33.499.801
			F	3-ODC	1	90	8	1000	33.499.801
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**300.000**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro**								300.000
	Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operação Especial								**385.979.295**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**316.831.151**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								316.831.151
			S	1-PES	1	90	0	1001	136.802.824
			S	1-PES	1	90	0	1056	180.028.327
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**69.148.144**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								69.148.144
			F	1-PES	0	91	8	1000	69.148.144
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**89.438**
	Operação Especial								**89.438**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**89.438**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								89.438
			F	3-ODC	2	50	0	1000	89.438
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**63.058.754**
	Atividade								**63.058.754**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**63.058.754**
5111 20RI **0033**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Rio de Janeiro**								60.858.754
	Estudante matriculado (unidade): 14.300		F	3-ODC	2	90	8	1000	52.653.193
			F	3-ODC	2	90	8	1050	4.110.968
			F	3-ODC	2	91	8	1000	41.593
			F	3-ODC	6	90	8	1000	3.073.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	980.000
5111 20RI **0051**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Mato Grosso**								2.000.000
	Estudante matriculado (unidade): 133		F	3-ODC	6	99	8	1000	2.000.000
5111 20RI **7019**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **Apoio às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura - No Estado do Rio de Janeiro**								200.000
	Estudante matriculado (unidade): 600		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26201 COLÉGIO PEDRO II

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**9.872.818**
	Atividade								**9.872.818**
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**9.872.818**
5112 2994 **0033**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								9.872.818
	Estudante assistido (unidade): 7.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.872.818
Total									**853.510.713**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26230 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		239.828.239	244.388.231	235.797.725	264.447.454	262.428.195
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	195.922.198	204.737.966	204.737.966	221.155.762	221.155.762
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	21.506	41.200	40.537	50.000	50.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	43.884.536	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	39.596.065	31.006.222	43.228.692	41.209.433
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.825.599	4.898.101	4.898.101	6.439.054	6.439.054
12	EDUCAÇÃO	234.981.134	239.435.930	230.846.087	257.945.400	255.926.141
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.506	54.200	53.537	63.000	63.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.063	31.120	31.120	31.120	31.120
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	194.247	290.000	290.000	290.000	290.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.825.599	4.898.101	4.898.101	6.439.054	6.439.054
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.358.614	11.213.364	11.213.364	16.824.914	16.824.914
364	ENSINO SUPERIOR	193.904.355	195.843.932	187.254.089	207.963.264	205.944.005
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.530.360	32.111.714	32.111.051	32.899.102	32.899.102
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.354.273	193.216.482	193.216.482	204.022.728	204.022.728
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.096.999	49.415.138	40.667.072	58.124.645	56.209.969
4	INVESTIMENTOS	3.376.966	1.756.611	1.914.171	2.300.081	2.195.498

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**197.583.674**		**55.869.822**	**2.195.498**				**255.648.994**
1050			**340.147**					**340.147**
1056	**6.439.054**							**6.439.054**
Total	**204.022.728**	**0**	**56.209.969**	**2.195.498**	**0**	**0**	**0**	**262.428.195**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26230 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**221.155.762**
	Atividade								**181.880.606**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.579.900**
0032 2004 **0020**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Nordeste**								3.579.900
			F	3-ODC	1	90	0	1000	50.800
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.529.100
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**164.734.572**
0032 20TP **0020**	Ativos Civis da União - **Na Região Nordeste**								164.734.572
			F	1-PES	1	90	8	1000	164.734.572
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**13.245.014**
0032 212B **0020**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Nordeste**								13.245.014
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.500
			F	3-ODC	1	90	8	1000	13.243.514
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**31.120**
0032 216H **0020**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na Região Nordeste** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	31.120 31.120
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**290.000**
0032 4572 **0020**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Na Região Nordeste** Servidor capacitado (unidade): 320		F	3-ODC	2	90	8	1000	290.000 290.000
	Operação Especial								**39.275.156**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**6.439.054**
0032 0181 **0020**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na Região Nordeste**								6.439.054
			S	1-PES	1	90	0	1056	6.439.054
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**32.836.102**
0032 09HB **0020**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na Região Nordeste**								32.836.102
			F	1-PES	0	91	8	1000	32.836.102
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0020**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na Região Nordeste**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**50.000**
	Operação Especial								**50.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**50.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								50.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	50.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**41.209.433**
	Atividade								**41.209.433**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**998.203**
5113 20GK **0020**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Na Região Nordeste** Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	998.203 998.203
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**32.560.590**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26230 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0020**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**								32.560.590
	Estudante matriculado (unidade): 10.600		F	3-ODC	2	90	8	1000	28.514.229
			F	3-ODC	2	90	8	1050	340.147
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.690.797
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.015.417
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**82.884**
5113 21D7 **0020**	Apoio à Educação a Distância - **Na Região Nordeste**								82.884
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	82.884
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**21.681**
5113 21GS **0020**	Internacionalização da Educação Superior - **Na Região Nordeste**								21.681
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.681
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**7.496.075**
5113 4002 **0020**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**								7.496.075
	Estudante assistido (unidade): 2.689		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.448.878
			F	4-INV	2	90	0	1000	47.197
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**50.000**
5113 8282 **0020**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
Total									**262.428.195**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		958.630.340	993.791.197	992.408.080	1.035.130.964	1.033.183.433
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	847.633.394	885.193.372	885.193.372	917.255.708	917.255.708
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.714	42.251	42.251	42.228	42.228
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	113.735	155.500	152.998	199.500	199.500
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.047.413	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	109.809.084	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	71.388	70.525	74.329	74.329
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	1.023.178	1.014.416	1.065.333	1.065.333
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	107.305.508	105.934.518	116.493.866	114.546.335
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	269.662.310	274.993.537	274.993.537	289.667.849	289.667.849
12	EDUCAÇÃO	688.827.581	718.599.909	717.219.294	745.221.387	743.273.856
28	ENCARGOS ESPECIAIS	140.449	197.751	195.249	241.728	241.728
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	501.432	600.000	600.000	600.000	600.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	269.662.310	274.993.537	274.993.537	289.667.849	289.667.849
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	31.436.311	34.428.232	34.428.232	48.595.984	48.595.984
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.047.413	1.023.178	1.014.416	1.065.333	1.065.333
364	ENSINO SUPERIOR	562.465.256	583.307.309	581.936.319	597.653.762	595.706.231
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	71.388	70.525	74.329	74.329
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	93.517.617	99.367.553	99.365.051	97.473.707	97.473.707
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	815.695.651	850.178.140	850.178.140	868.072.724	868.072.724
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.040.268	142.227.050	138.848.854	165.672.233	161.624.702
4	INVESTIMENTOS	7.894.421	1.386.007	3.381.086	1.386.007	3.486.007

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**578.404.875**		**153.434.752**	**2.486.007**				**734.325.634**
1001	**36.522.797**							**36.522.797**
1050			**8.189.950**	**1.000.000**				**9.189.950**
1056	**253.145.052**							**253.145.052**
Total	**868.072.724**	**0**	**161.624.702**	**3.486.007**	**0**	**0**	**0**	**1.033.183.433**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**917.255.708**
	Atividade								**530.355.880**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.408.028**
0032 2004 **0027**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								8.408.028
			F	3-ODC	1	90	0	1000	400.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.008.028
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**481.159.896**
0032 20TP **0027**	Ativos Civis da União - **No Estado de Alagoas**								481.159.896
			F	1-PES	1	90	8	1000	481.159.896
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**40.187.956**
0032 212B **0027**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								40.187.956
			F	3-ODC	1	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	39.887.956
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**600.000**
0032 4572 **0027**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Alagoas** Servidor capacitado (unidade): 650								600.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	600.000
	Operação Especial								**386.899.828**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**289.667.849**
0032 0181 **0027**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Alagoas**								289.667.849
			S	1-PES	1	90	0	1001	36.522.797
			S	1-PES	1	90	0	1056	253.145.052
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**97.231.979**
0032 09HB **0027**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Alagoas**								97.231.979
			F	1-PES	0	91	8	1000	97.231.979
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**42.228**
	Operação Especial								**42.228**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0027**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Alagoas**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**29.228**
0909 0536 **0027**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Alagoas**								29.228
			S	3-ODC	1	90	0	1000	29.228
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**199.500**
	Operação Especial								**199.500**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**155.500**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								155.500
			F	3-ODC	2	50	0	1000	155.500
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**44.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								44.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	44.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**74.329**
	Atividade								**74.329**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**74.329**
5111 20RI **0027**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Alagoas** Estudante matriculado (unidade): 96								74.329
			F	3-ODC	2	90	8	1000	74.329
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**1.065.333**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**1.065.333**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**750.117**
5112 20RL **0027**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Alagoas**								750.117
	Estudante matriculado (unidade): 228		F	3-ODC	2	90	8	1000	550.117
			F	4-INV	2	90	8	1000	200.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**315.216**
5112 2994 **0027**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Alagoas**								315.216
	Estudante assistido (unidade): 63		F	3-ODC	2	90	0	1000	315.216
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**114.546.335**
Atividade									**114.546.335**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**10.506.682**
5113 20GK **0027**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Alagoas**								10.506.682
	Projeto apoiado (unidade): 27		F	3-ODC	2	90	8	1000	9.506.682
			F	3-ODC	6	90	8	1000	800.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**64.446.237**
5113 20RK **0027**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Alagoas**								64.446.237
	Estudante matriculado (unidade): 23.632		F	3-ODC	2	90	8	1000	56.753.260
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.467.026
			F	3-ODC	2	91	8	1000	89.944
			F	4-INV	2	90	8	1000	136.007
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**60.161**
5113 21D7 **0027**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Alagoas**								60.161
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	60.161
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**401.845**
5113 21GS **0027**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Alagoas**								401.845
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	401.845
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**29.198.706**
5113 4002 **0027**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Alagoas**								29.198.706
	Estudante assistido (unidade): 5.264		F	3-ODC	2	90	0	1000	27.475.782
			F	3-ODC	2	90	0	1050	1.722.924
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**9.932.704**
5113 8282 **0027**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Alagoas**								8.432.704
	Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.582.704
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	800.000
5113 8282 **7025**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Campus de Arapiraca - No Estado de Alagoas**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
5113 8282 **7390**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Instituto de Química e Biotecnologia - No Município de Maceió - AL**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	300.000
Total									**1.033.183.433**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.854.664.801	1.909.612.570	1.907.558.064	1.975.026.699	1.975.084.037
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.645.700.268	1.703.796.953	1.703.796.953	1.758.814.124	1.758.814.124
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.536	45.907	45.907	48.074	48.074
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	154.980	164.395	161.711	180.118	180.118
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	208.778.017	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	205.605.315	203.553.493	215.984.383	216.041.721
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	678.565.204	692.589.534	692.589.534	704.006.223	704.006.223
12	EDUCAÇÃO	1.175.913.081	1.216.812.734	1.214.760.912	1.270.792.284	1.270.849.622
28	ENCARGOS ESPECIAIS	186.516	210.302	207.618	228.192	228.192
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	527.935	537.251	537.251	567.907	567.907
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	678.565.204	692.589.534	692.589.534	704.006.223	704.006.223
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.409.894	53.751.831	53.751.831	81.617.297	81.617.297
364	ENSINO SUPERIOR	970.506.470	997.962.271	995.910.449	1.024.779.695	1.024.837.033
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	154.655.297	164.750.083	164.747.399	164.033.977	164.033.977
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.594.762.438	1.649.499.271	1.649.499.271	1.676.620.320	1.676.620.320
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.770.433	251.079.893	248.401.727	289.889.777	287.668.181
4	INVESTIMENTOS	11.131.930	9.033.406	9.657.066	8.516.602	10.795.536

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**972.614.097**		**269.380.507**	**8.529.516**				**1.250.524.120**
1001	**277.535.176**							**277.535.176**
1050			**18.287.674**	**2.266.020**				**20.553.694**
1056	**426.471.047**							**426.471.047**
Total	**1.676.620.320**	**0**	**287.668.181**	**10.795.536**	**0**	**0**	**0**	**1.975.084.037**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.758.814.124**
	Atividade								**891.002.116**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**14.835.516**
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								14.835.516
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.887.435
			F	3-ODC	1	90	8	1000	10.948.081
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**808.795.312**
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								808.795.312
			F	1-PES	1	90	8	1000	808.795.312
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**66.781.781**
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								66.781.781
			F	3-ODC	1	90	0	1000	763.143
			F	3-ODC	1	90	8	1000	66.018.638
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Bahia** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**567.907**
0032 4572 **0029**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Bahia** Servidor capacitado (unidade): 1.100								567.907
			F	3-ODC	2	90	8	1000	567.907
	Operação Especial								**867.812.008**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**704.006.223**
0032 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								704.006.223
			S	1-PES	1	90	0	1001	277.535.176
			S	1-PES	1	90	0	1056	426.471.047
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**163.805.785**
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								163.805.785
			F	1-PES	0	91	8	1000	163.805.785
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**48.074**
	Operação Especial								**48.074**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**35.074**
0909 0536 **0029**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado da Bahia**								35.074
			S	3-ODC	1	90	0	1000	35.074
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**180.118**
	Operação Especial								**180.118**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**159.928**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								159.928
			F	3-ODC	2	50	0	1000	159.928
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.190**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								20.190
			F	3-ODC	2	80	0	1000	20.190
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**216.041.721**
	Atividade								**216.041.721**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**11.705.754**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0029**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado da Bahia**								11.705.754
	Projeto apoiado (unidade): 58		F	3-ODC	2	90	8	1000	9.780.297
			F	3-ODC	2	91	8	1000	26.426
			F	3-ODC	6	90	8	1000	700.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.199.031
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**130.806.238**
5113 20RK **0029**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								129.806.238
	Estudante matriculado (unidade): 42.002		F	3-ODC	2	90	8	1000	104.493.207
			F	3-ODC	2	90	8	1050	18.038.168
			F	3-ODC	2	91	8	1000	156.502
			F	3-ODC	2	91	8	1050	249.506
			F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.402.835
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.266.020
			F	4-INV	6	90	8	1000	800.000
5113 20RK **7335**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - No Estado da Bahia**								1.000.000
	Estudante matriculado (unidade): 67		F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	700.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**259.959**
5113 21D7 **0029**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado da Bahia**								259.959
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	259.959
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**687.449**
5113 21GS **0029**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado da Bahia**								687.449
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	8	1000	687.449
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**44.485.233**
5113 4002 **0029**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								44.485.233
	Estudante assistido (unidade): 26.476		F	3-ODC	2	90	0	1000	44.484.031
			F	3-ODC	2	91	0	1000	1.202
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**28.097.088**
5113 8282 **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								28.097.088
	Projeto apoiado (unidade): 32		F	3-ODC	2	90	8	1000	25.142.847
			F	3-ODC	2	91	8	1000	526.591
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.527.650
			F	4-INV	6	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	300.000
Total									**1.975.084.037**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.601.617.694	1.638.826.137	1.637.354.957	1.679.731.864	1.674.015.629
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.402.943.773	1.466.906.046	1.466.888.085	1.491.340.102	1.491.283.303
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	76.711	111.103	111.103	92.396	92.396
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	89.637	201.000	201.000	156.901	156.901
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	198.507.573	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	50.991	50.374	53.091	53.091
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	171.556.997	170.104.395	188.089.374	182.429.938
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	524.436.298	536.018.730	536.018.730	538.050.850	538.050.850
12	EDUCAÇÃO	1.077.015.048	1.102.495.304	1.101.024.124	1.141.431.717	1.135.715.482
28	ENCARGOS ESPECIAIS	166.348	312.103	312.103	249.297	249.297
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	703.187	1.061.697	1.043.736	1.151.393	1.094.594
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	524.436.298	536.018.730	536.018.730	538.050.850	538.050.850
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	45.990.805	49.533.330	49.533.330	73.955.385	73.955.385
364	ENSINO SUPERIOR	888.741.807	900.934.225	899.481.623	920.043.753	914.384.317
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	50.991	50.374	53.091	53.091
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.745.597	151.227.164	151.227.164	146.477.392	146.477.392
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.356.249.781	1.416.324.019	1.416.324.019	1.416.246.324	1.416.246.324
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.756.683	218.141.930	213.707.196	258.603.382	252.985.810
4	INVESTIMENTOS	19.611.230	4.360.188	7.323.742	4.882.158	4.783.495

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**878.195.474**		**245.202.317**	**3.132.546**				**1.126.530.337**
1001	**157.343.606**							**157.343.606**
1050			**7.783.493**	**900.000**				**8.683.493**
1051				**750.949**				**750.949**
1056	**380.707.244**							**380.707.244**
Total	**1.416.246.324**	**0**	**252.985.810**	**4.783.495**	**0**	**0**	**0**	**1.674.015.629**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.491.283.303**
	Atividade								**807.004.358**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.172.836**
0032 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								15.172.836
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.860.897
			F	3-ODC	1	90	8	1000	12.311.939
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**731.954.379**
0032 20TP **0023**	Ativos Civis da União - **No Estado do Ceará**								731.954.379
			F	1-PES	1	90	8	1000	731.954.379
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**58.782.549**
0032 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								58.782.549
			F	3-ODC	1	80	0	1000	563.960
			F	3-ODC	1	90	8	1000	58.218.589
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.094.594**
0032 4572 **0023**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Ceará** Servidor capacitado (unidade): 1.171								1.094.594
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.094.594
	Operação Especial								**684.278.945**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**538.050.850**
0032 0181 **0023**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Ceará**								538.050.850
			S	1-PES	1	90	0	1001	157.343.606
			S	1-PES	1	90	0	1056	380.707.244
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**146.228.095**
0032 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Ceará**								146.228.095
			F	1-PES	0	91	8	1000	146.228.095
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**92.396**
	Operação Especial								**92.396**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0023**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Ceará**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**79.396**
0909 0536 **0023**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Ceará**								79.396
			S	3-ODC	1	90	0	1000	79.396
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**156.901**
	Operação Especial								**156.901**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**155.901**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								155.901
			F	3-ODC	2	50	0	1050	155.901
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								1.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**53.091**
	Atividade								**53.091**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**53.091**
5111 20RI **0023**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Ceará** Estudante matriculado (unidade): 55								53.091
			F	3-ODC	2	90	8	1000	53.091
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**182.429.938**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**182.429.938**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**14.150.590**
5113 20GK **0023**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Ceará**								13.650.590
	Projeto apoiado (unidade): 48		F	3-ODC	2	90	8	1000	11.826.376
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.374.214
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	400.000
5113 20GK **7104**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Educação Ambiental Através da Fundação Cetrede - UFC - No Estado do Ceará**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**90.886.885**
5113 20RK **0023**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Ceará**								90.386.885
	Estudante matriculado (unidade): 28.791		F	3-ODC	2	90	8	1000	79.231.203
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.253.378
			F	3-ODC	2	91	8	1000	902.304
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.750.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	749.051
			F	4-INV	2	90	8	1050	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	750.949
5113 20RK **7336**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Casa de Vovó Dedé - No Estado do Ceará**								500.000
	Estudante matriculado (unidade): 34		F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**116.799**
5113 21D7 **0023**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Ceará**								116.799
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	116.799
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**416.312**
5113 21GS **0023**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Ceará**								416.312
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	8	1000	416.312
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**54.607.355**
5113 4002 **0023**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Ceará**								54.607.355
	Estudante assistido (unidade): 32.649		F	3-ODC	2	90	0	1000	54.175.197
			F	4-INV	2	90	0	1000	432.158
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**22.251.997**
5113 8282 **0023**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Ceará**								22.251.997
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	20.350.660
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
Total									**1.674.015.629**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.091.379.707	1.110.297.225	1.122.086.034	1.154.413.913	1.212.785.064
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	948.756.330	984.231.490	984.231.490	1.019.166.443	1.019.166.443
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.815	103.495	103.495	143.453	143.453
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	138.395	315.000	311.888	285.000	285.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	142.394.166	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	151.784	150.674	95.565	95.565
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	125.495.456	137.288.487	134.723.452	193.094.603
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.555.793	326.664.988	326.664.988	336.608.667	336.608.667
12	EDUCAÇÃO	770.594.704	783.213.742	795.005.663	817.376.793	875.747.944
28	ENCARGOS ESPECIAIS	229.210	418.495	415.383	428.453	428.453
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.159	35.000	35.000	35.000	35.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	294.159	530.000	530.000	530.000	530.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	320.555.793	326.664.988	326.664.988	336.608.667	336.608.667
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	34.419.624	37.406.749	37.406.749	55.175.034	55.175.034
364	ENSINO SUPERIOR	664.993.618	669.866.301	681.659.332	687.656.344	746.027.495
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	151.784	150.674	95.565	95.565
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	71.088.352	75.642.403	75.639.291	74.313.303	74.313.303
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.014.388	946.272.741	946.272.741	963.439.409	963.439.409
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.325.291	157.842.483	156.031.781	184.966.504	185.737.655
4	INVESTIMENTOS	21.040.027	6.182.001	19.781.512	6.008.000	63.608.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**626.830.742**		**168.494.221**	**57.962.000**				**853.286.963**
1001	**144.248.248**							**144.248.248**
1050			**17.243.434**	**5.400.000**				**22.643.434**
1051				**246.000**				**246.000**
1056	**192.360.419**							**192.360.419**
Total	**963.439.409**	**0**	**185.737.655**	**63.608.000**	**0**	**0**	**0**	**1.212.785.064**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.019.166.443**
	Atividade								**608.672.926**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**12.837.612**
0032 2004 **0032**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								12.837.612
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.500.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.337.612
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**552.932.892**
0032 20TP **0032**	Ativos Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								552.932.892
			F	1-PES	1	90	8	1000	552.932.892
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**42.337.422**
0032 212B **0032**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								42.337.422
			F	3-ODC	1	90	0	1000	286.184
			F	3-ODC	1	90	8	1000	42.051.238
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**35.000**
0032 216H **0032**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Espírito Santo** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	35.000 35.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**530.000**
0032 4572 **0032**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Espírito Santo** Servidor capacitado (unidade): 1.200		F	3-ODC	2	90	8	1000	530.000 530.000
	Operação Especial								**410.493.517**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**336.608.667**
0032 0181 **0032**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								336.608.667
			S	1-PES	1	90	0	1001	144.248.248
			S	1-PES	1	90	0	1056	192.360.419
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**73.884.850**
0032 09HB **0032**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Espírito Santo**								73.884.850
			F	1-PES	0	91	8	1000	73.884.850
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**143.453**
	Operação Especial								**143.453**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0032**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Espírito Santo**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**130.453**
0909 0536 **0032**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Espírito Santo**								130.453
			S	3-ODC	1	90	0	1000	130.453
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**285.000**
	Operação Especial								**285.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**185.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								185.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	155.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	30.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**100.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								100.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	70.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	30.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**95.565**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**95.565**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**95.565**
5111 20RI **0032**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Espírito Santo**								95.565
	Estudante matriculado (unidade): 125		F	3-ODC	2	90	8	1000	95.565
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**193.094.603**
Atividade									**193.094.603**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**17.311.380**
5113 20GK **0032**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Espírito Santo**								17.311.380
	Projeto apoiado (unidade): 86		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.859.944
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.950.436
			F	3-ODC	6	90	8	1000	800.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.700.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**88.137.776**
5113 20RK **0032**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Espírito Santo**								88.137.776
	Estudante matriculado (unidade): 22.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	75.097.650
			F	3-ODC	2	90	8	1050	8.555.498
			F	3-ODC	2	91	8	1000	237.628
			F	4-INV	2	90	8	1000	301.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	3.700.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	246.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**117.872**
5113 21D7 **0032**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Espírito Santo**								117.872
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	8	1000	117.872
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**255.633**
5113 21GS **0032**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Espírito Santo**								255.633
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	255.633
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**24.211.942**
5113 4002 **0032**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Espírito Santo**								24.211.942
	Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.534.442
			F	3-ODC	2	90	0	1050	2.677.500
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**63.060.000**
5113 8282 **0032**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Espírito Santo**								63.060.000
	Projeto apoiado (unidade): 157		F	3-ODC	7	90	8	1000	5.400.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	60.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	57.600.000
Total									**1.212.785.064**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.329.384.761	1.363.947.461	1.372.801.524	1.407.940.522	1.404.945.923
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.188.929.768	1.233.260.744	1.233.260.744	1.271.003.297	1.271.003.297
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.396	32.196	32.196	33.460	33.460
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	239.088	266.417	261.869	272.995	272.995
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	497.009	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	139.700.499	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	683.283	675.020	711.434	711.434
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	129.704.821	138.571.695	135.919.336	132.924.737
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.190.870	460.661.279	460.661.279	467.173.271	467.173.271
12	EDUCAÇÃO	878.936.405	902.987.569	911.846.180	940.460.796	937.466.197
28	ENCARGOS ESPECIAIS	257.485	298.613	294.065	306.455	306.455
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.843	0	0	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.580	150.000	150.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	450.190.870	460.661.279	460.661.279	467.173.271	467.173.271
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	41.043.567	43.650.849	43.650.849	64.682.738	64.682.738
364	ENSINO SUPERIOR	716.430.217	728.814.355	737.681.229	748.215.463	745.220.864
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	497.009	683.283	675.020	711.434	711.434
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.156.674	129.987.695	129.983.147	126.957.616	126.957.616
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.147.819.778	1.189.472.895	1.189.472.895	1.206.133.559	1.206.133.559
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.898.843	170.045.498	172.775.486	192.291.773	188.543.833
4	INVESTIMENTOS	12.666.139	4.429.068	10.553.143	9.515.190	10.268.531

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**738.960.288**		**179.588.094**	**5.923.341**				**924.471.723**
1001	**137.434.896**							**137.434.896**
1050			**8.955.739**	**4.345.190**				**13.300.929**
1056	**329.738.375**							**329.738.375**
Total	**1.206.133.559**	**0**	**188.543.833**	**10.268.531**	**0**	**0**	**0**	**1.404.945.923**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.271.003.297**
	Atividade								**677.178.865**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**17.450.784**
0032 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								17.450.784
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	14.450.784
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**612.296.127**
0032 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**								612.296.127
			F	1-PES	1	90	8	1000	612.296.127
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**47.231.954**
0032 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								47.231.954
			F	3-ODC	1	90	0	1000	400.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	46.831.954
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0052**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Goiás** Servidor capacitado (unidade): 1.200								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operação Especial								**593.824.432**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**467.173.271**
0032 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**								467.173.271
			S	1-PES	1	90	0	1001	137.434.896
			S	1-PES	1	90	0	1056	329.738.375
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**126.651.161**
0032 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**								126.651.161
			F	1-PES	0	91	8	1000	126.651.161
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**33.460**
	Operação Especial								**33.460**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**20.460**
0909 0536 **0052**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Goiás**								20.460
			S	3-ODC	1	90	0	1000	20.460
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**272.995**
	Operação Especial								**272.995**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**147.995**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								147.995
			F	3-ODC	2	50	0	1000	145.995
			F	3-ODC	2	50	0	1050	2.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**125.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								125.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	125.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**711.434**
	Atividade								**711.434**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**711.434**
5111 20RI **0052**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Goiás** Estudante matriculado (unidade): 800								711.434
			F	3-ODC	2	90	8	1000	641.434
			F	4-INV	2	90	8	1000	70.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**132.924.737**
	Atividade								**132.924.737**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**8.654.678**
5113 20GK **0052**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Goiás**								8.654.678
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.967.810
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.686.868
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**88.964.426**
5113 20RK **0052**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								88.964.426
	Estudante matriculado (unidade): 22.015		F	3-ODC	2	90	8	1000	74.252.365
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.666.871
			F	3-ODC	2	91	8	1050	600.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	4.345.190
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**20.281**
5113 21D7 **0052**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Goiás**								20.281
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	20.281
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**671.255**
5113 21GS **0052**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Goiás**								671.255
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	671.255
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**29.860.756**
5113 4002 **0052**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								29.860.756
	Estudante assistido (unidade): 16.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.860.756
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**4.753.341**
5113 8282 **0052**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								4.753.341
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	8	1000	4.753.341
Total									**1.404.945.923**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.368.405.201	2.414.728.122	2.418.530.613	2.533.643.896	2.557.135.097
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.122.359.562	2.205.711.078	2.205.711.078	2.296.473.751	2.296.473.751
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	195.276	222.713	222.713	217.597	217.597
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	132.632	183.600	180.515	193.980	193.980
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	338.820	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	245.378.911	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	372.236	367.734	387.573	387.573
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	208.238.495	212.048.573	236.370.995	259.862.196
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	881.792.733	897.711.789	897.711.789	908.482.074	908.482.074
12	EDUCAÇÃO	1.486.284.560	1.516.610.020	1.520.415.596	1.624.750.245	1.648.241.446
28	ENCARGOS ESPECIAIS	327.908	406.313	403.228	411.577	411.577
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.288	0	0	36.000	36.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	411.156	792.000	792.000	792.000	792.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	881.792.733	897.711.789	897.711.789	908.482.074	908.482.074
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	64.527.129	68.860.010	68.860.010	101.198.689	101.198.689
364	ENSINO SUPERIOR	1.214.176.902	1.226.811.268	1.230.621.346	1.269.928.971	1.293.420.172
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	338.820	372.236	367.734	387.573	387.573
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	207.150.173	220.180.819	220.177.734	252.818.589	252.818.589
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.057.412.989	2.136.072.068	2.136.072.068	2.194.460.062	2.194.460.062
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.829.679	271.407.160	270.291.069	327.837.455	346.863.417
4	INVESTIMENTOS	22.162.533	7.248.894	12.167.476	11.346.379	15.811.618

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.285.977.988**		**314.928.211**	**11.811.618**				**1.612.717.817**
1001	**251.336.279**							**251.336.279**
1050			**31.935.206**	**4.000.000**				**35.935.206**
1056	**657.145.795**							**657.145.795**
Total	**2.194.460.062**	**0**	**346.863.417**	**15.811.618**	**0**	**0**	**0**	**2.557.135.097**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.296.473.751**
	Atividade								**1.135.584.665**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.031.716**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								15.031.716
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.730.278
			F	3-ODC	1	90	8	1000	12.301.438
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**1.033.557.976**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.033.557.976
			F	1-PES	1	90	8	1000	1.033.557.976
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**86.166.973**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								86.166.973
			F	3-ODC	1	90	0	1000	599.157
			F	3-ODC	1	90	8	1000	85.567.816
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**36.000**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 3								36.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	36.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**792.000**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro** Servidor capacitado (unidade): 800								792.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	792.000
	Operação Especial								**1.160.889.086**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**908.482.074**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								908.482.074
			S	1-PES	1	90	0	1001	251.336.279
			S	1-PES	1	90	0	1056	657.145.795
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**252.407.012**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								252.407.012
			F	1-PES	0	91	8	1000	252.407.012
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**217.597**
	Operação Especial								**217.597**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**204.597**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								204.597
			S	3-ODC	1	90	0	1000	204.597
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**193.980**
	Operação Especial								**193.980**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**124.310**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								124.310
			F	3-ODC	2	50	0	1000	124.310
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**69.670**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								69.670
			F	3-ODC	2	80	0	1000	69.670
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**387.573**
	Atividade								**387.573**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**387.573**
5111 20RI **0033**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Rio de Janeiro**								387.573
	Estudante matriculado (unidade): 452		F	3-ODC	2	90	8	1000	232.544
			F	4-INV	2	90	8	1000	155.029
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**259.862.196**
	Atividade								**259.862.196**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**41.239.212**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								6.700.000
	Projeto apoiado (unidade): 38		F	3-ODC	6	90	8	1000	4.300.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	2.380.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	20.000
5113 20GK **0033**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio de Janeiro**								34.539.212
	Projeto apoiado (unidade): 188		F	3-ODC	2	90	8	1000	15.202.302
			F	3-ODC	6	90	8	1000	10.336.910
			F	3-ODC	6	99	8	1000	8.500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**147.014.286**
5113 20RK **0033**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								147.014.286
	Estudante matriculado (unidade): 97.510		F	3-ODC	2	90	8	1000	102.643.828
			F	3-ODC	2	90	8	1050	31.935.206
			F	3-ODC	6	90	8	1000	3.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.935.252
			F	4-INV	2	90	8	1050	4.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**1.324.138**
5113 21D7 **0033**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.324.138
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.324.138
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**137.481**
5113 21GS **0033**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								137.481
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	137.481
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**39.740.182**
5113 4002 **0033**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								39.740.182
	Estudante assistido (unidade): 13.698		F	3-ODC	2	90	0	1000	39.740.182
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**30.406.897**
5113 8282 **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								27.406.897
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	8	1000	24.705.560
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4-INV	6	99	8	1000	800.000
5113 8282 **7396**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Construção de Restaurante, Salas e Auditório na UFF - No Estado do Rio de Janeiro**								3.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	8	1000	3.000.000
Total									**2.557.135.097**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.159.088.627	1.158.664.977	1.156.161.751	1.294.198.087	1.290.357.779
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	876.712.464	908.018.011	907.962.340	937.197.046	937.109.177
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	131.652	140.477	138.192	146.325	146.325
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	1.499.339	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	280.745.172	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	989.231	977.268	1.029.987	979.177
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	249.504.258	247.070.951	355.811.729	352.110.100
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	261.998.944	263.912.038	263.912.038	274.713.562	274.713.562
12	EDUCAÇÃO	896.958.031	894.599.462	892.098.521	1.019.325.200	1.015.484.892
28	ENCARGOS ESPECIAIS	131.652	153.477	151.192	159.325	159.325
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.496.041	1.781.200	1.725.529	1.781.200	1.693.331
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	261.998.944	263.912.038	263.912.038	274.713.562	274.713.562
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	35.024.154	37.739.904	37.739.904	55.719.216	55.719.216
364	ENSINO SUPERIOR	761.802.551	751.106.895	748.673.588	860.632.631	856.931.002
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.499.339	989.231	977.268	1.029.987	979.177
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.267.597	103.135.709	103.133.424	100.321.491	100.321.491
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.192.269	868.509.907	868.509.907	879.709.630	879.709.630
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.686.020	283.298.383	279.395.558	408.088.457	403.604.149
4	INVESTIMENTOS	4.210.338	6.856.687	8.256.286	6.400.000	7.044.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**604.996.068**		**168.350.068**	**4.933.101**				**778.279.237**
1001	**13.939.720**							**13.939.720**
1050			**235.254.081**	**2.110.899**				**237.364.980**
1056	**260.773.842**							**260.773.842**
Total	**879.709.630**	**0**	**403.604.149**	**7.044.000**	**0**	**0**	**0**	**1.290.357.779**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**937.109.177**
	Atividade								**562.233.449**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.594.504**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								15.594.504
			F	3-ODC	1	90	8	1000	15.594.504
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**504.820.902**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								504.820.902
			F	1-PES	1	90	8	1000	504.820.902
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**40.124.712**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								40.124.712
			F	3-ODC	1	90	8	1000	40.124.712
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.693.331**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais**								1.693.331
	Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.693.331
	Operação Especial								**374.875.728**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**274.713.562**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								274.713.562
			S	1-PES	1	90	0	1001	13.939.720
			S	1-PES	1	90	0	1056	260.773.842
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**100.162.166**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								100.162.166
			F	1-PES	0	91	8	1000	100.162.166
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**146.325**
	Operação Especial								**146.325**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**134.604**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								134.604
			F	3-ODC	2	50	0	1000	134.604
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**11.721**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								11.721
			F	3-ODC	2	80	0	1000	11.721
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**979.177**
	Atividade								**979.177**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**979.177**
5111 20RI **0031**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Minas Gerais**								979.177
	Estudante matriculado (unidade): 1.155		F	3-ODC	2	90	8	1000	979.177
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**352.110.100**
	Atividade								**346.350.100**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**210.242.944**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								210.242.944
	Projeto apoiado (unidade): 1.050		F	3-ODC	2	50	8	1050	116.969.321
			F	3-ODC	2	90	8	1000	16.395.223
			F	3-ODC	2	90	8	1050	67.474.865
			F	3-ODC	2	91	8	1050	8.893.535
			F	3-ODC	6	90	8	1000	510.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**115.418.870**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								115.418.870
	Estudante matriculado (unidade): 22.515		F	3-ODC	2	90	8	1000	72.194.510
			F	3-ODC	2	90	8	1050	41.916.360
			F	3-ODC	2	91	8	1000	540.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	738.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	30.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**152.875**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								152.875
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	152.875
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**77.055**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								77.055
	Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	8	1000	77.055
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**19.204.356**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								19.204.356
	Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.204.356
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.254.000**
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								1.254.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	2	90	8	1050	640.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	614.000
	Projeto								**5.760.000**
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**5.760.000**
5113 15R3 **0031**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								5.760.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	4.289.101
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.470.899
Total									**1.290.357.779**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.393.352.680	2.457.833.053	2.465.197.093	2.517.405.216	2.510.329.556
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2.101.129.700	2.197.128.312	2.197.128.312	2.234.945.395	2.234.945.395
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	250.775	263.734	263.734	259.097	259.097
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	247.890	500.000	500.000	550.000	550.000
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	913.209	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3.609.556	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	287.201.549	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	509.913	503.746	530.921	530.921
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	3.845.443	3.748.114	3.962.567	3.781.777
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	255.585.651	263.053.187	277.157.236	270.262.366
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	876.865.932	899.936.297	899.936.297	909.573.132	909.573.132
12	EDUCAÇÃO	1.515.988.082	1.557.133.022	1.564.497.062	1.607.022.987	1.599.947.327
28	ENCARGOS ESPECIAIS	498.666	763.734	763.734	809.097	809.097
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.107	130.000	130.000	130.000	130.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	482.919	500.000	500.000	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	876.865.932	899.936.297	899.936.297	909.573.132	909.573.132
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	72.110.089	76.782.995	76.782.995	113.236.483	113.236.483
363	ENSINO PROFISSIONAL	3.609.556	3.845.443	3.748.114	3.962.567	3.781.777
364	ENSINO SUPERIOR	1.239.198.153	1.262.483.974	1.269.951.510	1.283.052.364	1.276.157.494
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	913.209	509.913	503.746	530.921	530.921
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.063.714	213.644.431	213.644.431	206.419.749	206.419.749
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.028.440.584	2.119.728.317	2.119.728.317	2.121.091.912	2.121.091.912
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.944.774	336.604.674	338.562.287	394.898.124	385.772.463
4	INVESTIMENTOS	22.967.321	1.500.062	6.906.489	1.415.180	3.465.181

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.211.518.780**		**359.807.310**	**2.965.181**				**1.574.291.271**
1001	**374.262.428**							**374.262.428**
1050			**25.965.153**	**500.000**				**26.465.153**
1056	**535.310.704**							**535.310.704**
Total	**2.121.091.912**	**0**	**385.772.463**	**3.465.181**	**0**	**0**	**0**	**2.510.329.556**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.234.945.395**
	Atividade								**1.119.761.611**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**27.462.012**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								27.462.012
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.114.138
			F	3-ODC	1	90	8	1000	20.347.874
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**1.005.895.128**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								1.005.895.128
			F	1-PES	1	90	8	1000	1.005.895.128
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**85.774.471**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								85.774.471
			F	3-ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	84.974.471
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**130.000**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	8	1050	130.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**500.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 526								500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	498.060
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.940
	Operação Especial								**1.115.183.784**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**909.573.132**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								909.573.132
			S	1-PES	1	90	0	1001	374.262.428
			S	1-PES	1	90	0	1056	535.310.704
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**205.610.652**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								205.610.652
			F	1-PES	0	91	8	1000	205.610.652
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**259.097**
	Operação Especial								**259.097**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**246.097**
0909 0536 **0031**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Minas Gerais**								246.097
			S	3-ODC	1	90	0	1000	246.097
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**550.000**
	Operação Especial								**550.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**350.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								350.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	350.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**200.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								200.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	200.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**530.921**
	Atividade								**530.921**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**530.921**
5111 20RI **0031**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Minas Gerais**								530.921
	Estudante matriculado (unidade): 558		F	3-ODC	2	90	8	1000	495.921
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	30.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**3.781.777**
	Atividade								**3.781.777**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.780.723**
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								2.780.723
	Estudante matriculado (unidade): 895		F	3-ODC	2	50	8	1000	48.756
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.482.967
			F	3-ODC	2	91	8	1000	24.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	225.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.001.054**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								1.001.054
	Estudante assistido (unidade): 161		F	3-ODC	2	50	0	1000	1.001.053
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**270.262.366**
	Atividade								**270.262.366**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**10.605.346**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								10.605.346
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.605.346
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.450.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	550.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**215.541.083**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								215.541.083
	Estudante matriculado (unidade): 34.422		F	3-ODC	2	50	8	1000	4.358.485
			F	3-ODC	2	50	8	1050	1.245.447
			F	3-ODC	2	90	8	1000	184.025.654
			F	3-ODC	2	90	8	1050	23.360.438
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.171.611
			F	3-ODC	2	91	8	1050	179.268
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.180
			F	4-INV	2	90	8	1050	500.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**50.000**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**125.440**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								125.440
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	115.440
			F	4-INV	2	90	8	1000	10.000
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**41.840.496**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								41.840.496
	Estudante assistido (unidade): 8.121		F	3-ODC	2	50	0	1000	39.153.377
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.587.119
			F	4-INV	2	50	0	1000	100.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**2.100.001**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282 **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	250.000
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								1.850.001
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.800.001
Total									**2.510.329.556**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.644.494.842	1.689.561.861	1.683.102.364	1.734.006.227	1.723.775.178
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.415.445.817	1.475.290.400	1.475.290.400	1.501.758.204	1.501.758.204
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	153.503	165.000	162.304	220.000	220.000
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	859.027	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	2.565.661	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	225.470.834	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	1.132.008	1.118.318	1.178.646	1.178.646
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	2.867.122	2.797.908	2.985.246	2.899.804
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	210.094.331	203.720.434	227.851.131	217.705.524
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	425.210.861	432.284.996	432.284.996	440.046.849	440.046.849
12	EDUCAÇÃO	1.219.130.478	1.257.098.865	1.250.642.064	1.293.726.378	1.283.495.329
28	ENCARGOS ESPECIAIS	153.503	178.000	175.304	233.000	233.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.762	64.800	64.800	21.000	21.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	888.000	1.088.000	1.088.000	888.000	888.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	425.210.861	432.284.996	432.284.996	440.046.849	440.046.849
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	47.423.416	52.012.461	52.012.461	75.401.511	75.401.511
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.565.661	2.867.122	2.797.908	2.985.246	2.899.804
364	ENSINO SUPERIOR	1.005.965.460	1.027.654.253	1.021.280.356	1.044.100.889	1.033.955.282
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	859.027	1.132.008	1.118.318	1.178.646	1.178.646
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	161.565.656	172.458.221	172.455.525	169.384.086	169.384.086
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.367.117.639	1.422.138.139	1.422.138.139	1.425.460.693	1.425.460.693
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.539.243	255.245.582	248.378.225	292.154.524	282.515.456
4	INVESTIMENTOS	16.837.960	12.178.140	12.586.000	16.391.010	15.799.029

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**985.413.844**		**265.371.313**	**12.001.019**				**1.262.786.176**
1050			**16.230.960**	**3.000.000**				**19.230.960**
1051				**798.010**				**798.010**
1056	**440.046.849**							**440.046.849**
1081			**913.183**					**913.183**
Total	**1.425.460.693**	**0**	**282.515.456**	**15.799.029**	**0**	**0**	**0**	**1.723.775.178**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.501.758.204**
	Atividade								**892.560.269**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.821.384**
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								10.821.384
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.520.511
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.300.873
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**816.249.758**
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**								816.249.758
			F	1-PES	1	90	8	1000	816.249.758
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**64.580.127**
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								64.580.127
			F	3-ODC	1	90	8	1000	64.580.127
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.000**
0032 216H **0015**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Pará**								21.000
	Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**888.000**
0032 4572 **0015**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Pará**								888.000
	Servidor capacitado (unidade): 1.811		F	3-ODC	2	90	8	1000	888.000
	Operação Especial								**609.197.935**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**440.046.849**
0032 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**								440.046.849
			S	1-PES	1	90	0	1056	440.046.849
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**169.151.086**
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**								169.151.086
			F	1-PES	0	91	8	1000	169.151.086
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**220.000**
	Operação Especial								**220.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**140.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								140.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	140.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**80.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								80.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	80.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**1.178.646**
	Atividade								**1.178.646**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**1.178.646**
5111 20RI **0015**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Pará**								1.178.646
	Estudante matriculado (unidade): 1.350		F	3-ODC	2	90	8	1000	978.646
			F	4-INV	2	90	8	1000	200.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**2.899.804**
	Atividade								**2.899.804**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.004.560**
5112 20RL **0015**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Pará**								2.004.560
	Estudante matriculado (unidade): 600		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.646.560
			F	4-INV	2	90	8	1000	358.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**895.244**
5112 2994 **0015**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Pará**								895.244
	Estudante assistido (unidade): 160		F	3-ODC	2	90	0	1000	895.244
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**217.705.524**
	Atividade								**217.705.524**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.901.337**
5113 20GK **0015**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Pará**								1.901.337
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.901.337
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**168.196.982**
5113 20RK **0015**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								168.196.982
	Estudante matriculado (unidade): 48.700		F	3-ODC	2	90	8	1000	147.003.847
			F	3-ODC	2	90	8	1050	16.230.960
			F	3-ODC	2	90	8	1081	913.183
			F	3-ODC	2	91	8	1000	215.982
			F	4-INV	2	90	8	1000	35.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	3.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	798.010
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**207.978**
5113 21D7 **0015**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Pará**								207.978
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	207.978
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**133.750**
5113 21GS **0015**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Pará**								133.750
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	133.750
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**35.857.458**
5113 4002 **0015**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								35.857.458
	Estudante assistido (unidade): 28.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	35.857.458
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**11.408.019**
5113 8282 **0015**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								11.408.019
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	2	90	8	1000	11.408.019
Total									**1.723.775.178**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.924.238.145	1.970.122.046	1.965.692.991	2.057.655.287	2.073.138.303
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.754.327.303	1.813.125.392	1.813.125.392	1.890.516.874	1.890.516.874
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	14.000	14.000	14.031	14.031
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	193.760	236.325	232.461	336.325	336.325
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	8.634.268	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	161.082.816	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	203.965	201.498	212.368	212.368
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	10.611.564	10.240.656	11.048.759	10.503.706
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	145.930.800	141.878.984	155.526.930	171.554.999
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	699.662.094	711.342.541	711.342.541	729.459.667	729.459.667
12	EDUCAÇÃO	1.224.382.292	1.258.529.180	1.254.103.989	1.327.845.264	1.343.328.280
28	ENCARGOS ESPECIAIS	193.760	250.325	246.461	350.356	350.356
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	699.662.094	711.342.541	711.342.541	729.459.667	729.459.667
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	58.402.550	63.224.116	63.224.116	94.545.484	94.545.484
363	ENSINO PROFISSIONAL	8.634.268	10.611.564	10.240.656	11.048.759	10.503.706
364	ENSINO SUPERIOR	980.037.740	997.850.979	993.799.163	1.036.825.175	1.052.853.244
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	203.965	201.498	212.368	212.368
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	177.301.495	186.688.881	186.685.017	185.363.834	185.363.834
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.724.753	1.749.714.276	1.749.714.276	1.795.784.390	1.795.784.390
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.459.661	210.692.676	205.782.607	254.855.213	249.068.516
4	INVESTIMENTOS	32.053.732	9.715.094	10.196.108	7.015.684	28.285.397

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.066.324.723**		**243.607.762**	**27.052.497**				**1.336.984.982**
1001	**247.774.043**							**247.774.043**
1050			**5.460.754**	**1.000.000**				**6.460.754**
1051				**232.900**				**232.900**
1056	**481.685.624**							**481.685.624**
Total	**1.795.784.390**	**0**	**249.068.516**	**28.285.397**	**0**	**0**	**0**	**2.073.138.303**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.890.516.874**
	Atividade								**976.043.729**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**20.295.540**
0032 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								20.295.540
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	17.295.540
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**881.298.245**
0032 20TP **0025**	Ativos Civis da União - **No Estado da Paraíba**								881.298.245
			F	1-PES	1	90	8	1000	881.298.245
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**74.249.944**
0032 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								74.249.944
			F	3-ODC	1	90	8	1000	74.249.944
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0025**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Paraíba**								200.000
	Servidor capacitado (unidade): 1.061		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operação Especial								**914.473.145**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**729.459.667**
0032 0181 **0025**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Paraíba**								729.459.667
			S	1-PES	1	90	0	1001	247.774.043
			S	1-PES	1	90	0	1056	481.685.624
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**185.013.478**
0032 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Paraíba**								185.013.478
			F	1-PES	0	91	8	1000	185.013.478
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**14.031**
	Operação Especial								**14.031**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0025**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Paraíba**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**1.031**
0909 0536 **0025**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado da Paraíba**								1.031
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.031
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**336.325**
	Operação Especial								**336.325**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**306.959**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								306.959
			F	3-ODC	2	50	0	1000	306.959
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**29.366**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								29.366
			F	3-ODC	2	80	0	1000	29.366
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**212.368**
	Atividade								**212.368**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**212.368**
5111 20RI **0025**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado da Paraíba**								212.368
	Estudante matriculado (unidade): 120		F	3-ODC	2	90	8	1000	182.566
			F	4-INV	2	90	8	1000	29.802
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**10.503.706**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**10.503.706**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**7.871.157**
5112 20RL **0025**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Paraíba**								7.871.157
	Estudante matriculado (unidade): 1.100		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.459.802
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.411.355
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.632.549**
5112 2994 **0025**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Paraíba**								2.632.549
	Estudante assistido (unidade): 1.883		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.632.549
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**171.554.999**
Atividade									**151.151.055**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**18.248.347**
5113 20GK **0025**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado da Paraíba**								18.248.347
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	8	1000	17.938.347
			F	3-ODC	6	90	8	1000	310.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**87.772.954**
5113 20RK **0025**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Paraíba**								87.772.954
	Estudante matriculado (unidade): 30.532		F	3-ODC	2	90	8	1000	78.431.102
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.460.754
			F	3-ODC	2	91	8	1000	74.863
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.450.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.123.335
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	232.900
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**203.718**
5113 21D7 **0025**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado da Paraíba**								203.718
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	165.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	38.718
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**100.871**
5113 21GS **0025**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado da Paraíba**								100.871
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	93.371
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.500
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**41.775.165**
5113 4002 **0025**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado da Paraíba**								41.775.165
	Estudante assistido (unidade): 8.320		F	3-ODC	2	90	0	1000	40.762.322
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.012.843
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**3.050.000**
5113 8282 **0025**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Paraíba**								3.050.000
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	25.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	25.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	3.000.000
Projeto									**20.403.944**
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**20.403.944**
5113 15R3 **0025**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Paraíba**								1.853.944
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.853.944
5113 15R3 **7005**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Construção e Aparelhamento do Campus de João Pessoa - No Estado da Paraíba**								18.550.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	8	1000	18.550.000
Total									**2.073.138.303**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.922.105.552	1.934.202.804	1.940.800.465	2.011.169.286	2.013.277.003
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.662.717.660	1.728.842.233	1.728.842.233	1.787.623.418	1.787.623.418
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	204.984	226.897	226.897	241.950	241.950
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	180.325	312.000	306.645	324.000	324.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	259.002.582	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	204.821.674	211.424.690	222.979.918	225.087.635
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	648.885.765	663.742.963	663.742.963	687.081.629	687.081.629
12	EDUCAÇÃO	1.272.834.477	1.269.920.944	1.276.523.960	1.323.521.707	1.325.629.424
28	ENCARGOS ESPECIAIS	385.309	538.897	533.542	565.950	565.950
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.496	140.000	140.000	200.000	200.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	232.673	400.000	400.000	385.752	385.752
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	648.885.765	663.742.963	663.742.963	687.081.629	687.081.629
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	49.503.493	52.826.021	52.826.021	78.720.102	78.720.102
364	ENSINO SUPERIOR	995.963.931	973.890.198	980.493.214	1.002.658.992	1.004.766.709
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	227.395.194	243.203.622	243.198.267	242.122.811	242.122.811
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.612.856.999	1.675.489.212	1.675.489.212	1.708.330.564	1.708.330.564
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.033.378	250.773.707	249.645.471	293.316.460	292.199.901
4	INVESTIMENTOS	21.215.175	7.939.885	15.665.782	9.522.262	12.746.538

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.021.248.935**		**271.153.493**	**9.624.276**				**1.302.026.704**
1001	**58.184.380**							**58.184.380**
1050			**16.022.928**	**1.850.000**				**17.872.928**
1051				**589.818**				**589.818**
1056	**628.897.249**							**628.897.249**
1081			**5.023.480**	**682.444**				**5.705.924**
Total	**1.708.330.564**	**0**	**292.199.901**	**12.746.538**	**0**	**0**	**0**	**2.013.277.003**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.787.623.418**
	Atividade								**858.984.928**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**16.919.028**
0032 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								16.919.028
			F	3-ODC	1	90	0	1000	130.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	16.789.028
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**779.679.074**
0032 20TP **0041**	Ativos Civis da União - **No Estado do Paraná**								779.679.074
			F	1-PES	1	90	8	1000	779.679.074
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**61.801.074**
0032 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								61.801.074
			F	3-ODC	1	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	61.301.074
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**200.000**
0032 216H **0041**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Paraná** Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**385.752**
0032 4572 **0041**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Paraná** Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	385.752
	Operação Especial								**928.638.490**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**687.081.629**
0032 0181 **0041**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Paraná**								687.081.629
			S	1-PES	1	90	0	1001	58.184.380
			S	1-PES	1	90	0	1056	628.897.249
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**241.556.861**
0032 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Paraná**								241.556.861
			F	1-PES	0	91	8	1000	241.556.861
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**241.950**
	Operação Especial								**241.950**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0041**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Paraná**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**228.950**
0909 0536 **0041**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Paraná**								228.950
			S	3-ODC	1	90	0	1000	228.950
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**324.000**
	Operação Especial								**324.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**163.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								163.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	163.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**161.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								161.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	161.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**225.087.635**
	Atividade								**225.087.635**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**5.065.858**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								2.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	8	1000	1.400.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	600.000
5113 20GK **0041**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Paraná**								3.065.858
	Projeto apoiado (unidade): 44		F	3-ODC	2	90	8	1050	65.858
			F	3-ODC	6	90	8	1000	750.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.696.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	554.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**187.317.999**
5113 20RK **0041**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								187.317.999
	Estudante matriculado (unidade): 36.564		F	3-ODC	2	50	8	1000	1.938.890
			F	3-ODC	2	50	8	1050	9.898.254
			F	3-ODC	2	90	8	1000	153.465.945
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.558.816
			F	3-ODC	2	90	8	1081	5.023.480
			F	3-ODC	2	91	8	1000	261.076
			F	3-ODC	2	91	8	1050	500.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.300.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	215.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	6.084.276
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.800.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	589.818
			F	4-INV	2	90	8	1081	682.444
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**20.792**
5113 21D7 **0041**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Paraná**								20.792
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	20.792
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**99.283**
5113 21GS **0041**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Paraná**								99.283
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	99.283
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**27.247.703**
5113 4002 **0041**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								27.247.703
	Estudante assistido (unidade): 3.702		F	3-ODC	2	90	0	1000	27.247.703
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**5.336.000**
5113 8282 **0041**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								1.836.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	2	90	8	1050	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	700.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.086.000
5113 8282 **7387**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Projeto de Construção do Prédio da Pediatria - No Estado do Paraná**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.000.000
5113 8282 **7388**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Projeto Casa da Estudante Universitária - No Estado do Paraná**								1.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.500.000
5113 8282 **7389**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Projeto Criação de Sistema Produtivo de Fármacos à Base de Cannabis - No Estado do Paraná**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	600.000
Total									**2.013.277.003**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.788.198.714	1.827.505.184	1.824.684.996	1.910.305.278	1.902.922.140
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.583.256.842	1.645.096.598	1.645.096.598	1.709.241.700	1.709.241.700
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.536	43.633	43.633	48.074	48.074
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	84.139	173.008	170.109	170.717	170.717
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	1.370.774	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	203.455.423	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	1.848.862	1.775.803	1.919.835	1.825.127
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	180.343.083	177.598.853	198.924.952	191.636.522
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	539.186.889	551.161.312	551.161.312	560.809.057	560.809.057
12	EDUCAÇÃO	1.248.896.149	1.276.127.231	1.273.309.942	1.349.277.430	1.341.894.292
28	ENCARGOS ESPECIAIS	115.675	216.641	213.742	218.791	218.791
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	676.573	440.000	440.000	495.000	495.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	539.186.889	551.161.312	551.161.312	560.809.057	560.809.057
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	61.452.986	66.788.613	66.788.613	95.530.655	95.530.655
364	ENSINO SUPERIOR	1.015.722.187	1.028.105.761	1.025.361.531	1.066.260.989	1.058.972.559
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.370.774	1.848.862	1.775.803	1.919.835	1.825.127
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	169.789.304	179.160.636	179.157.737	185.289.742	185.289.742
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.521.127.283	1.577.880.985	1.577.880.985	1.613.229.045	1.613.229.045
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.826.961	230.475.558	225.728.251	274.249.217	266.701.251
4	INVESTIMENTOS	20.244.469	19.148.641	21.075.760	22.827.016	22.991.844

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.052.419.988**		**246.486.911**	**20.835.160**				**1.319.742.059**
1001	**78.973.801**							**78.973.801**
1050			**16.958.922**	**2.104.681**				**19.063.603**
1056	**481.835.256**							**481.835.256**
1081			**3.255.418**	**52.003**				**3.307.421**
Total	**1.613.229.045**	**0**	**266.701.251**	**22.991.844**	**0**	**0**	**0**	**1.902.922.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.709.241.700**
	Atividade								**963.361.692**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**17.128.296**
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								17.128.296
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.743.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	15.385.296
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**867.336.037**
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								867.336.037
			F	1-PES	1	90	8	1000	867.336.037
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**78.402.359**
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								78.402.359
			F	3-ODC	1	90	0	1000	450.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	77.952.359
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**495.000**
0032 4572 **0026**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Pernambuco** Servidor capacitado (unidade): 930								495.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	495.000
	Operação Especial								**745.880.008**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**560.809.057**
0032 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								560.809.057
			S	1-PES	1	90	0	1001	78.973.801
			S	1-PES	1	90	0	1056	481.835.256
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**185.070.951**
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								185.070.951
			F	1-PES	0	91	8	1000	185.070.951
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**48.074**
	Operação Especial								**48.074**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**35.074**
0909 0536 **0026**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Pernambuco**								35.074
			S	3-ODC	1	90	0	1000	35.074
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**170.717**
	Operação Especial								**170.717**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**131.469**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								131.469
			F	3-ODC	2	50	0	1000	131.469
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**39.248**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								39.248
			F	3-ODC	2	80	0	1000	39.248
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**1.825.127**
	Atividade								**1.825.127**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**1.825.127**
5111 20RI **0026**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Pernambuco** Estudante matriculado (unidade): 420								1.825.127
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.825.127
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e**								**191.636.522**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Sustentabilidade								
	Atividade								**189.386.536**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**3.012.943**
5113 20GK **0026**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Pernambuco**								3.012.943
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.912.943
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**127.836.194**
5113 20RK **0026**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								127.836.194
	Estudante matriculado (unidade): 39.238		F	3-ODC	2	90	8	1000	103.430.333
			F	3-ODC	2	90	8	1050	16.940.182
			F	3-ODC	2	90	8	1081	3.255.418
			F	3-ODC	2	91	8	1000	287.318
			F	3-ODC	2	91	8	1050	18.740
			F	3-ODC	6	90	8	1000	150.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.597.519
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.104.681
			F	4-INV	2	90	8	1081	52.003
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**46.000**
5113 21D7 **0026**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Pernambuco**								46.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	46.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**338.400**
5113 21GS **0026**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Pernambuco**								338.400
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	338.400
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**41.516.695**
5113 4002 **0026**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								41.516.695
	Estudante assistido (unidade): 19.804		F	3-ODC	2	90	0	1000	40.916.695
			F	4-INV	2	90	0	1000	600.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**16.636.304**
5113 8282 **0026**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								16.636.304
	Projeto apoiado (unidade): 13		F	4-INV	2	90	8	1000	15.486.304
			F	4-INV	6	90	8	1000	150.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.000.000
	Projeto								**2.249.986**
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**2.249.986**
5113 15R3 **0026**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								2.249.986
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	348.649
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
Total									**1.902.922.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.879.054.537	1.931.784.070	1.932.485.657	1.995.452.747	1.986.990.180
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.661.058.270	1.728.718.729	1.728.718.729	1.767.020.360	1.767.020.360
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.616	45.907	45.907	37.443	37.443
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	187.525	208.300	204.769	270.600	270.600
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	263.906	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	9.286.219	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	208.235.002	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	372.236	367.734	387.572	387.572
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	11.566.867	11.152.672	12.043.422	11.453.718
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	190.872.031	191.995.846	215.693.350	207.820.487
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	668.793.353	685.329.944	685.329.944	690.632.831	690.632.831
12	EDUCAÇÃO	1.210.050.043	1.246.199.919	1.246.905.037	1.304.511.873	1.296.049.306
28	ENCARGOS ESPECIAIS	211.141	254.207	250.676	308.043	308.043
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	924.146	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	668.793.353	685.329.944	685.329.944	690.632.831	690.632.831
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	54.532.207	58.143.367	58.143.367	87.880.977	87.880.977
363	ENSINO PROFISSIONAL	9.286.219	11.566.867	11.152.672	12.043.422	11.453.718
364	ENSINO SUPERIOR	985.805.839	1.006.452.416	1.007.576.231	1.038.725.787	1.030.852.924
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	263.906	372.236	367.734	387.572	387.572
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	159.448.867	168.919.240	168.915.709	164.782.158	164.782.158
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.601.917	1.669.588.362	1.669.588.362	1.678.152.383	1.678.152.383
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.411.825	257.659.684	254.566.822	312.120.936	303.577.738
4	INVESTIMENTOS	13.040.796	4.536.024	8.330.473	5.179.428	5.260.059

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**987.519.552**		**277.417.402**	**1.388.931**				**1.266.325.885**
1001	**262.421.775**							**262.421.775**
1050			**26.160.336**	**3.871.128**				**30.031.464**
1056	**428.211.056**							**428.211.056**
Total	**1.678.152.383**	**0**	**303.577.738**	**5.260.059**	**0**	**0**	**0**	**1.986.990.180**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.767.020.360**
	Atividade								**911.913.414**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**23.506.356**
0032 2004 **0024**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								23.506.356
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.687.640
			F	3-ODC	1	90	8	1000	17.818.716
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**823.032.437**
0032 20TP **0024**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								823.032.437
			F	1-PES	1	90	8	1000	823.032.437
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**64.374.621**
0032 212B **0024**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								64.374.621
			F	3-ODC	1	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	64.074.621
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.000.000**
0032 4572 **0024**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.000.000
	Servidor capacitado (unidade): 2.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	990.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	10.000
	Operação Especial								**855.106.946**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**690.632.831**
0032 0181 **0024**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								690.632.831
			S	1-PES	1	90	0	1001	262.421.775
			S	1-PES	1	90	0	1056	428.211.056
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**164.474.115**
0032 09HB **0024**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								164.474.115
			F	1-PES	0	91	8	1000	164.474.115
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**37.443**
	Operação Especial								**37.443**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0024**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Norte**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**24.443**
0909 0536 **0024**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Norte**								24.443
			S	3-ODC	1	90	0	1000	24.443
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**270.600**
	Operação Especial								**270.600**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**132.600**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								132.600
			F	3-ODC	2	50	0	1000	132.600
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**138.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								138.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	138.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**387.572**
	Atividade								**387.572**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**387.572**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 20RI **0024**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								387.572
	Estudante matriculado (unidade): 432		F	3-ODC	2	90	8	1000	383.696
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.876
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**11.453.718**
	Atividade								**11.453.718**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**8.557.517**
5112 20RL **0024**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								8.557.517
	Estudante matriculado (unidade): 1.722		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.467.948
			F	3-ODC	2	91	8	1000	89.569
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.896.201**
5112 2994 **0024**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								2.896.201
	Estudante assistido (unidade): 727		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.896.201
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**207.820.487**
	Atividade								**207.820.487**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**13.205.346**
5113 20GK **0024**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Norte**								13.205.346
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.381.401
			F	3-ODC	2	90	8	1050	4.173.945
			F	3-ODC	2	91	8	1050	50.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	300.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**157.726.011**
5113 20RK **0024**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								157.726.011
	Estudante matriculado (unidade): 38.082		F	3-ODC	2	90	8	1000	129.921.277
			F	3-ODC	2	90	8	1050	21.678.316
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.688.915
			F	3-ODC	2	91	8	1050	258.075
			F	4-INV	2	90	8	1000	308.300
			F	4-INV	2	90	8	1050	3.871.128
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**151.852**
5113 21D7 **0024**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Norte**								151.852
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	151.852
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**181.717**
5113 21GS **0024**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								181.717
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	180.400
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.317
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**35.514.930**
5113 4002 **0024**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								35.514.930
	Estudante assistido (unidade): 8.001		F	3-ODC	2	90	0	1000	35.014.930
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.040.631**
5113 8282 **0024**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.040.631
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	60.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
Total									**1.986.990.180**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.167.593.531	2.228.033.266	2.228.552.622	2.301.732.906	2.297.242.753
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.947.052.270	2.020.824.314	2.020.824.314	2.064.108.432	2.064.108.432
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.185	15.300	15.300	15.385	15.385
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	282.973	310.000	310.000	260.000	260.000
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	564.442	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	219.691.661	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	479.318	473.521	499.065	499.065
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	206.404.334	206.929.487	236.850.024	232.359.871
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.566.245	796.077.386	796.077.386	820.369.315	820.369.315
12	EDUCAÇÃO	1.386.742.128	1.431.630.580	1.432.149.936	1.481.088.206	1.476.598.053
28	ENCARGOS ESPECIAIS	285.158	325.300	325.300	275.385	275.385
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000	350.000	350.000	400.000	400.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	780.566.245	796.077.386	796.077.386	820.369.315	820.369.315
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	57.628.590	63.281.738	63.281.738	91.423.115	91.423.115
364	ENSINO SUPERIOR	1.137.455.136	1.165.036.134	1.165.561.287	1.193.001.099	1.188.510.946
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	564.442	479.318	473.521	499.065	499.065
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.879.117	202.787.090	202.787.090	196.018.712	196.018.712
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.923.680	1.957.183.976	1.957.183.976	1.972.276.717	1.972.276.717
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.835.577	262.839.290	257.017.888	321.956.189	317.064.699
4	INVESTIMENTOS	16.834.274	8.010.000	14.350.758	7.500.000	7.901.337

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.151.907.402**		**278.839.660**	**2.901.337**				**1.433.648.399**
1001	**310.748.352**							**310.748.352**
1050			**38.225.039**	**5.000.000**				**43.225.039**
1056	**509.620.963**							**509.620.963**
Total	**1.972.276.717**	**0**	**317.064.699**	**7.901.337**	**0**	**0**	**0**	**2.297.242.753**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.064.108.432**
	Atividade								**1.047.995.790**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**20.124.912**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								20.124.912
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.661.868
			F	3-ODC	1	90	8	1000	15.463.044
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**956.151.075**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								956.151.075
			F	1-PES	1	90	8	1000	956.151.075
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**71.298.203**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								71.298.203
			F	3-ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	70.498.203
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Sul** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**400.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul** Servidor capacitado (unidade): 19								400.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
	Operação Especial								**1.016.112.642**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**820.369.315**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								820.369.315
			S	1-PES	1	90	0	1001	310.748.352
			S	1-PES	1	90	0	1056	509.620.963
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**195.743.327**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								195.743.327
			F	1-PES	0	91	8	1000	195.743.327
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**15.385**
	Operação Especial								**15.385**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**2.385**
0909 0536 **0043**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.385
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.385
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**260.000**
	Operação Especial								**260.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**170.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								170.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	170.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**90.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								90.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	90.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**499.065**
	Atividade								**499.065**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**499.065**
5111 20RI **0043**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								499.065
	Estudante matriculado (unidade): 730		F	3-ODC	2	90	8	1000	499.065
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**232.359.871**
	Atividade								**232.359.871**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**7.488.164**
5113 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Sul**								7.488.164
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.164.470
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.102.694
			F	3-ODC	2	91	8	1000	31.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	20.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.170.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**188.440.249**
5113 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								188.440.249
	Estudante matriculado (unidade): 27.038		F	3-ODC	2	50	8	1050	2.000.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	149.006.344
			F	3-ODC	2	90	8	1050	28.321.345
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.440.223
			F	3-ODC	2	91	8	1050	521.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	8	1050	5.000.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**99.871**
5113 21D7 **0043**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Sul**								99.871
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	99.871
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**264.646**
5113 21GS **0043**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								264.646
	Projeto apoiado (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	8	1000	264.646
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**35.066.941**
5113 4002 **0043**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								35.066.941
	Estudante assistido (unidade): 6.798		F	3-ODC	2	90	0	1000	28.066.941
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.000.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.000.000**
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
Total									**2.297.242.753**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		3.583.475.960	3.666.899.230	3.735.753.661	3.853.732.287	3.885.871.650
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	3.160.649.867	3.278.369.386	3.278.344.009	3.430.679.633	3.430.605.636
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	926.507	1.748.644	1.748.644	1.241.950	1.241.950
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	211.256	213.255	209.659	236.000	236.000
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	484.097	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	421.204.234	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	693.481	685.094	722.052	722.052
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	385.874.464	454.766.255	420.852.652	453.066.012
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.310.819.732	1.331.055.466	1.331.055.466	1.367.082.130	1.367.082.130
12	EDUCAÇÃO	2.271.518.466	2.333.881.865	2.402.739.892	2.485.172.207	2.517.311.570
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.137.762	1.961.899	1.958.303	1.477.950	1.477.950
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.095	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	265.257	1.500.000	1.474.623	1.500.000	1.426.003
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.310.819.732	1.331.055.466	1.331.055.466	1.367.082.130	1.367.082.130
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	110.560.756	119.011.380	119.011.380	161.679.177	161.679.177
364	ENSINO SUPERIOR	1.863.047.140	1.896.678.204	1.965.569.995	2.019.575.980	2.051.789.340
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	484.097	693.481	685.094	722.052	722.052
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	298.288.882	317.939.099	317.935.503	303.151.348	303.151.348
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.050.174.852	3.159.034.460	3.159.034.460	3.268.135.604	3.268.135.604
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	521.345.742	492.626.655	554.169.078	569.905.074	594.142.106
4	INVESTIMENTOS	11.955.366	15.238.115	22.550.123	15.691.609	23.593.940

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.901.053.474**		**542.226.257**	**21.593.940**				**2.464.873.671**
1001	**581.670.491**							**581.670.491**
1050			**51.915.849**	**2.000.000**				**53.915.849**
1056	**785.411.639**							**785.411.639**
Total	**3.268.135.604**	**0**	**594.142.106**	**23.593.940**	**0**	**0**	**0**	**3.885.871.650**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.430.605.636**
	Atividade								**1.761.850.108**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.802.160**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								19.802.160
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.802.160
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**1.598.723.328**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.598.723.328
			F	1-PES	1	90	8	1000	1.598.723.328
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**141.877.017**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								141.877.017
			F	3-ODC	1	90	0	1000	401.579
			F	3-ODC	1	90	8	1000	141.475.438
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.426.003**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro** Servidor capacitado (unidade): 1.000								1.426.003
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.426.003
	Operação Especial								**1.668.755.528**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.367.082.130**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.367.082.130
			S	1-PES	1	90	0	1001	581.670.491
			S	1-PES	1	90	0	1056	785.411.639
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**301.673.398**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								301.673.398
			F	1-PES	0	91	8	1000	301.673.398
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.241.950**
	Operação Especial								**1.241.950**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**656.748**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								656.748
			F	1-PES	1	90	0	1000	656.748
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**585.202**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								585.202
			S	3-ODC	1	90	0	1000	585.202
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**236.000**
	Operação Especial								**236.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**146.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								146.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	146.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**90.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								90.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	90.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**722.052**
	Atividade								**722.052**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**722.052**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 20RI **0033**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Rio de Janeiro**								722.052
	Estudante matriculado (unidade): 818		F	3-ODC	2	90	8	1000	505.437
			F	4-INV	2	90	8	1000	216.615
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**453.066.012**
	Atividade								**436.756.656**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**50.122.243**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								9.387.992
	Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	9.187.992
5113 20GK **0033**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio de Janeiro**								40.484.251
	Projeto apoiado (unidade): 210		F	3-ODC	2	90	8	1000	15.115.624
			F	3-ODC	6	90	8	1000	20.963.627
			F	3-ODC	6	99	8	1000	4.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	405.000
5113 20GK **3365**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Município de Volta Redonda - RJ**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	8	1000	250.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**315.984.979**
5113 20RK **0033**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								315.984.979
	Estudante matriculado (unidade): 56.006		F	3-ODC	2	90	8	1000	252.274.729
			F	3-ODC	2	90	8	1050	51.915.849
			F	3-ODC	2	91	8	1000	722.218
			F	3-ODC	6	90	8	1000	3.050.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.972.183
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.050.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**594.796**
5113 21D7 **0033**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio de Janeiro**								594.796
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	350.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	244.796
5113 **21GK**	**Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional**	12 364							**1.180.631**
5113 21GK **0033**	Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.180.631
	Unidade apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	980.631
			F	3-ODC	6	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	100.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**161.368**
5113 21GS **0033**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								161.368
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	161.368
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**61.662.639**
5113 4002 **0033**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								61.662.639
	Estudante assistido (unidade): 8.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	61.662.639
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**7.050.000**
5113 8282 **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
5113 8282 **7394**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Construção de Prédio para Atendimento às Mulheres na UFRJ - No Estado do Rio de Janeiro**								7.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	7	90	8	1000	3.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	4.000.000
	Projeto								**16.309.356**
5113 **7XE1**	**Reconstrução e Modernização do Museu Nacional**	12 364							**16.309.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 7XE1 **0033**	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - **No Estado do Rio de Janeiro**								16.309.356
	Projeto apoiado (% de execução física): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.704.010
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.605.346
			F	4-INV	7	90	8	1000	3.000.000
Total									**3.885.871.650**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.811.595.311	1.876.751.543	1.877.891.479	1.932.544.650	1.942.972.294
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.615.826.326	1.672.741.930	1.672.741.930	1.713.623.320	1.713.623.320
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	179.806	66.535	66.535	199.099	199.099
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	175.292	233.250	233.250	227.630	227.630
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	865.811	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	194.548.076	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	1.030.024	1.017.567	1.072.460	1.072.460
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	202.679.804	203.832.197	217.422.141	227.849.785
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	620.469.565	632.136.102	632.136.102	644.865.492	644.865.492
12	EDUCAÇÃO	1.190.770.648	1.244.315.656	1.245.455.592	1.287.252.429	1.297.680.073
28	ENCARGOS ESPECIAIS	355.098	299.785	299.785	426.729	426.729
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	306.800	370.000	370.000	415.000	415.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	620.469.565	632.136.102	632.136.102	644.865.492	644.865.492
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	53.324.760	56.864.040	56.864.040	85.457.376	85.457.376
364	ENSINO SUPERIOR	981.168.106	1.021.529.439	1.022.681.832	1.040.120.533	1.050.548.177
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	865.811	1.030.024	1.017.567	1.072.460	1.072.460
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	155.460.269	164.800.338	164.800.338	160.592.189	160.592.189
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.562.194.767	1.615.499.290	1.615.499.290	1.627.742.344	1.627.742.344
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.787.416	250.199.053	247.640.029	293.870.606	289.368.811
4	INVESTIMENTOS	11.613.128	11.053.200	14.752.160	10.931.700	25.861.139

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**982.876.852**		**247.703.336**	**21.361.139**				**1.251.941.327**
1001	**227.872.091**							**227.872.091**
1050			**41.665.475**	**4.500.000**				**46.165.475**
1056	**416.993.401**							**416.993.401**
Total	**1.627.742.344**	**0**	**289.368.811**	**25.861.139**	**0**	**0**	**0**	**1.942.972.294**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.713.623.320**
	Atividade								**908.592.368**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**22.089.420**
0032 2004 **0042**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								22.089.420
			F	3-ODC	1	90	0	1000	5.600.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	16.489.420
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**822.698.392**
0032 20TP **0042**	Ativos Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								822.698.392
			F	1-PES	1	90	8	1000	822.698.392
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**63.367.956**
0032 212B **0042**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								63.367.956
			F	3-ODC	1	90	8	1000	63.367.956
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0042**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Santa Catarina** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1050	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**415.000**
0032 4572 **0042**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Santa Catarina** Servidor capacitado (unidade): 735								415.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	365.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	50.000
	Operação Especial								**805.030.952**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**644.865.492**
0032 0181 **0042**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								644.865.492
			S	1-PES	1	90	0	1001	227.872.091
			S	1-PES	1	90	0	1056	416.993.401
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**160.165.460**
0032 09HB **0042**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Santa Catarina**								160.165.460
			F	1-PES	0	91	8	1000	160.165.460
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**199.099**
	Operação Especial								**199.099**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0042**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Santa Catarina**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**186.099**
0909 0536 **0042**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Santa Catarina**								186.099
			S	3-ODC	1	90	0	1000	186.099
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**227.630**
	Operação Especial								**227.630**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**117.600**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								117.600
			F	3-ODC	2	50	0	1050	117.600
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**110.030**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								110.030
			F	3-ODC	2	80	0	1050	110.030
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**1.072.460**
	Atividade								**1.072.460**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**1.072.460**
5111 20RI **0042**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Santa Catarina**								1.072.460
	Estudante matriculado (unidade): 1.104		F	3-ODC	2	90	8	1000	855.060
			F	4-INV	2	90	8	1000	217.400
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**227.849.785**
	Atividade								**227.849.785**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**26.920.235**
5113 20GK **0042**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Santa Catarina**								26.820.235
	Projeto apoiado (unidade): 1.140		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.800.625
			F	3-ODC	2	90	8	1050	14.766.618
			F	3-ODC	2	91	8	1050	15.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	3.137.992
			F	4-INV	6	99	8	1000	800.000
5113 20GK **7105**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **FOUP 2025 - No Estado de Santa Catarina**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**145.665.917**
5113 20RK **0042**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Santa Catarina**								145.665.917
	Estudante matriculado (unidade): 36.621		F	3-ODC	2	90	8	1000	118.046.330
			F	3-ODC	2	90	8	1050	20.359.627
			F	3-ODC	2	91	8	1000	65.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	490.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.004.960
			F	4-INV	2	90	8	1050	4.500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	200.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**64.081**
5113 21D7 **0042**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Santa Catarina**								64.081
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	64.081
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**100.278**
5113 21GS **0042**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Santa Catarina**								100.278
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.278
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**36.960.495**
5113 4002 **0042**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Santa Catarina**								36.960.495
	Estudante assistido (unidade): 9.209		F	3-ODC	2	90	0	1000	31.207.095
			F	3-ODC	2	90	0	1050	5.735.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	18.400
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**18.138.779**
5113 8282 **0042**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Santa Catarina**								18.138.779
	Projeto apoiado (unidade): 49		F	4-INV	2	90	8	1000	3.902.779
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.336.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	400.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	12.500.000
Total									**1.942.972.294**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.400.303.240	1.439.523.245	1.435.912.596	1.483.848.996	1.478.853.496
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.248.854.015	1.297.389.871	1.297.389.871	1.328.659.005	1.328.659.005
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	207.159	232.381	232.381	237.084	237.084
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	208.881	250.000	250.000	255.000	255.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	10.416.319	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	140.616.866	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	101.983	100.750	106.184	106.184
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	11.171.077	10.764.413	11.631.324	11.089.596
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	130.377.933	127.175.181	142.960.399	138.506.627
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	438.277.695	449.590.193	449.590.193	458.063.121	458.063.121
12	EDUCAÇÃO	961.609.504	989.450.671	985.840.022	1.025.293.791	1.020.298.291
28	ENCARGOS ESPECIAIS	416.040	482.381	482.381	492.084	492.084
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	145.592	200.000	200.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	438.277.695	449.590.193	449.590.193	458.063.121	458.063.121
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	36.653.944	40.459.909	40.459.909	59.074.411	59.074.411
363	ENSINO PROFISSIONAL	10.416.319	11.171.077	10.764.413	11.631.324	11.089.596
364	ENSINO SUPERIOR	781.130.447	797.607.432	794.404.680	818.373.437	813.919.665
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	101.983	100.750	106.184	106.184
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	133.679.242	140.392.651	140.392.651	136.400.519	136.400.519
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.212.054.478	1.256.742.962	1.256.742.962	1.269.397.594	1.269.397.594
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.117.685	181.069.013	176.722.350	212.066.402	205.720.902
4	INVESTIMENTOS	20.131.076	1.711.270	2.447.284	2.385.000	3.735.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**811.334.473**		**201.748.194**	**2.500.000**				**1.015.582.667**
1001	**104.223.282**							**104.223.282**
1050			**3.972.708**	**1.235.000**				**5.207.708**
1056	**353.839.839**							**353.839.839**
Total	**1.269.397.594**	**0**	**205.720.902**	**3.735.000**	**0**	**0**	**0**	**1.478.853.496**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.328.659.005**
	Atividade								**734.687.449**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.380.636**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								10.380.636
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	7.380.636
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**675.413.038**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								675.413.038
			F	1-PES	1	90	8	1000	675.413.038
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**48.693.775**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								48.693.775
			F	3-ODC	1	90	0	1000	344.929
			F	3-ODC	1	90	8	1000	48.348.846
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul** Servidor capacitado (unidade): 1.500								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	186.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	14.000
	Operação Especial								**593.971.556**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**458.063.121**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								458.063.121
			S	1-PES	1	90	0	1001	104.223.282
			S	1-PES	1	90	0	1056	353.839.839
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**135.908.435**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								135.908.435
			F	1-PES	0	91	8	1000	135.908.435
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**237.084**
	Operação Especial								**237.084**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**224.084**
0909 0536 **0043**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								224.084
			S	3-ODC	1	90	0	1000	224.084
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**255.000**
	Operação Especial								**255.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**175.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								175.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	175.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**80.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								80.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	80.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**106.184**
	Atividade								**106.184**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**106.184**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 20RI **0043**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								106.184
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	8	1000	106.184
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**11.089.596**
	Atividade								**11.089.596**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**8.023.714**
5112 20RL **0043**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								8.023.714
	Estudante matriculado (unidade): 2.666		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.373.714
			F	4-INV	2	90	8	1000	650.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.065.882**
5112 2994 **0043**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.065.882
	Estudante assistido (unidade): 2.050		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.065.882
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**138.506.627**
	Atividade								**138.006.627**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**7.688.064**
5113 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Sul**								7.688.064
	Projeto apoiado (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.388.064
			F	3-ODC	2	91	8	1000	100.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**79.002.953**
5113 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								79.002.953
	Estudante matriculado (unidade): 27.274		F	3-ODC	2	90	8	1000	71.300.245
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.717.708
			F	3-ODC	2	91	8	1000	800.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	700.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.235.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.250.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**202.525**
5113 21D7 **0043**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Sul**								202.525
	Projeto apoiado (unidade): 43		F	3-ODC	2	90	8	1000	202.525
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**67.830**
5113 21GS **0043**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								67.830
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	67.830
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**27.682.406**
5113 4002 **0043**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								27.682.406
	Estudante assistido (unidade): 16.750		F	3-ODC	2	90	0	1000	27.682.406
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**23.362.849**
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								23.362.849
	Projeto apoiado (unidade): 34		F	3-ODC	2	90	8	1000	23.262.849
			F	4-INV	6	90	8	1000	100.000
	Projeto								**500.000**
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**500.000**
5113 15R3 **0043**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
Total									**1.478.853.496**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		727.761.392	737.573.248	736.741.668	750.753.696	747.163.606
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	627.393.349	662.862.236	662.862.236	670.612.755	670.612.755
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	77.834	90.000	90.000	94.000	94.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	2.675.622	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	97.614.586	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	2.563.351	2.490.441	2.668.960	2.577.324
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	72.044.661	71.285.991	77.364.981	73.866.527
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	186.108.855	197.989.168	197.989.168	191.770.473	191.770.473
12	EDUCAÇÃO	541.574.703	539.481.080	538.649.500	558.876.223	555.286.133
28	ENCARGOS ESPECIAIS	77.834	103.000	103.000	107.000	107.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	395.783	300.000	300.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	186.108.855	197.989.168	197.989.168	191.770.473	191.770.473
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.216.647	23.343.676	23.343.676	34.174.012	34.174.012
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.675.622	2.563.351	2.490.441	2.668.960	2.577.324
364	ENSINO SUPERIOR	432.559.702	423.775.943	423.017.273	434.166.743	430.668.289
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.804.782	89.579.510	89.579.510	87.751.908	87.751.908
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	605.780.919	639.209.960	639.209.960	636.230.143	636.230.143
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.586.968	97.131.495	94.325.466	113.223.553	109.633.463
4	INVESTIMENTOS	22.393.505	1.231.793	3.206.242	1.300.000	1.300.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**444.459.670**		**108.813.324**	**1.300.000**				**554.572.994**
1050			**820.139**					**820.139**
1056	**191.770.473**							**191.770.473**
Total	**636.230.143**	**0**	**109.633.463**	**1.300.000**	**0**	**0**	**0**	**747.163.606**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**670.612.755**
	Atividade								**391.197.374**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.880.060**
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								5.880.060
			F	3-ODC	1	90	0	1000	850.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.030.060
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**356.801.762**
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								356.801.762
			F	1-PES	1	90	8	1000	356.801.762
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**28.293.952**
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								28.293.952
			F	3-ODC	1	90	0	1000	185.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	28.108.952
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0026**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Pernambuco** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0026**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Pernambuco** Servidor capacitado (unidade): 540								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operação Especial								**279.415.381**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**191.770.473**
0032 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								191.770.473
			S	1-PES	1	90	0	1056	191.770.473
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**87.644.908**
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								87.644.908
			F	1-PES	0	91	8	1000	87.644.908
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**94.000**
	Operação Especial								**94.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**84.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								84.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	84.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**10.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								10.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	10.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**2.577.324**
	Atividade								**2.577.324**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.765.925**
5112 20RL **0026**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco** Estudante matriculado (unidade): 1.200								1.765.925
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.765.925

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**811.399**
5112 2994 **0026**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco**								811.399
	Estudante assistido (unidade): 1.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	811.399
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**73.866.527**
	Atividade								**73.866.527**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**3.705.495**
5113 20GK **0026**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Pernambuco**								3.705.495
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.505.495
			F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**55.791.998**
5113 20RK **0026**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								55.791.998
	Estudante matriculado (unidade): 16.273		F	3-ODC	2	90	8	1000	54.096.369
			F	3-ODC	2	90	8	1050	726.139
			F	3-ODC	2	91	8	1000	9.990
			F	4-INV	2	90	8	1000	959.500
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**181.847**
5113 21D7 **0026**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Pernambuco**								181.847
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	131.847
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**47.237**
5113 21GS **0026**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Pernambuco**								47.237
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	47.237
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**14.089.950**
5113 4002 **0026**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								14.089.950
	Estudante assistido (unidade): 7.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.849.450
			F	4-INV	2	90	0	1000	240.500
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**50.000**
5113 8282 **0026**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
Total									**747.163.606**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		812.910.333	814.814.368	845.182.055	827.108.017	838.005.463
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	730.181.398	744.961.469	744.961.469	751.775.701	751.775.701
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	113.385	142.000	139.653	144.000	144.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3.975.735	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	78.639.814	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	3.830.297	3.743.217	3.988.104	3.822.584
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	65.867.602	96.324.716	71.187.212	82.250.178
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	216.632.341	220.134.850	220.134.850	227.826.928	227.826.928
12	EDUCAÇÃO	596.164.606	594.524.518	624.894.552	599.124.089	610.021.535
28	ENCARGOS ESPECIAIS	113.385	155.000	152.653	157.000	157.000
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	700.000	600.000	600.000	700.000	700.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	216.632.341	220.134.850	220.134.850	227.826.928	227.826.928
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	29.121.747	35.140.771	35.140.771	41.598.513	41.598.513
363	ENSINO PROFISSIONAL	3.975.735	3.830.297	3.743.217	3.988.104	3.822.584
364	ENSINO SUPERIOR	481.444.110	470.657.837	501.114.951	471.107.993	482.170.959
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.036.399	84.450.613	84.448.266	81.886.479	81.886.479
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.359.651	709.233.698	709.233.698	709.490.188	709.490.188
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.393.494	101.806.782	132.067.139	114.263.040	124.905.149
4	INVESTIMENTOS	7.157.188	3.773.888	3.881.218	3.354.789	3.610.126

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**481.663.260**		**123.064.343**	**3.188.187**				**607.915.790**
1001	**15.042.888**							**15.042.888**
1050			**1.840.806**	**421.939**				**2.262.745**
1056	**212.784.040**							**212.784.040**
Total	**709.490.188**	**0**	**124.905.149**	**3.610.126**	**0**	**0**	**0**	**838.005.463**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**751.775.701**
	Atividade								**442.219.294**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.336.324**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.336.324
			F	3-ODC	1	90	8	1000	6.336.324
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**399.920.781**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								399.920.781
			F	1-PES	1	90	8	1000	399.920.781
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**35.262.189**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								35.262.189
			F	3-ODC	1	90	8	1000	35.262.189
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**700.000**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro**								700.000
	Servidor capacitado (unidade): 1.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	700.000
	Operação Especial								**309.556.407**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**227.826.928**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								227.826.928
			S	1-PES	1	90	0	1001	15.042.888
			S	1-PES	1	90	0	1056	212.784.040
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**81.729.479**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								81.729.479
			F	1-PES	0	91	8	1000	81.729.479
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**144.000**
	Operação Especial								**144.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**114.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								114.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	114.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**30.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								30.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	30.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**3.822.584**
	Atividade								**3.822.584**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.790.980**
5112 20RL **0033**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.790.980
	Estudante matriculado (unidade): 1.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.158.130
			F	4-INV	2	90	8	1000	632.850
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.031.604**
5112 2994 **0033**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.031.604
	Estudante assistido (unidade): 500		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.031.604

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**82.250.178**
	Atividade								**82.250.178**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**17.635.463**
5113 20GK **0033**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio de Janeiro**								17.635.463
	Projeto apoiado (unidade): 88		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.612.540
			F	3-ODC	6	30	8	1000	2.700.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	5.797.998
			F	3-ODC	6	99	8	1000	5.170.925
			F	4-INV	6	90	8	1000	354.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**47.224.066**
5113 20RK **0033**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								47.224.066
	Estudante matriculado (unidade): 19.427		F	3-ODC	2	90	8	1000	44.483.314
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.840.806
			F	3-ODC	2	91	8	1000	29.219
			F	3-ODC	6	99	8	1000	348.788
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	421.939
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**1.010.000**
5113 21D7 **0033**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.010.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	810.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	200.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**54.882**
5113 21GS **0033**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								54.882
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	54.882
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**14.424.430**
5113 4002 **0033**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								14.424.430
	Estudante assistido (unidade): 8.573		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.424.430
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.901.337**
5113 8282 **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.901.337
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
Total									**838.005.463**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26250 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		288.331.224	293.784.327	301.833.838	313.791.238	333.772.940
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	240.944.182	252.013.128	252.013.128	269.346.269	269.346.269
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	73.786	100.000	100.000	100.000	100.000
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	299.398	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.897.709	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	45.116.150	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	418.128	413.071	435.355	435.355
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	2.218.091	2.181.132	2.309.475	2.255.699
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	39.021.980	47.113.507	41.587.139	61.622.617
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.828.962	37.207.235	37.207.235	40.675.717	40.675.717
12	EDUCAÇÃO	251.428.477	256.464.092	264.513.603	273.002.521	292.984.223
28	ENCARGOS ESPECIAIS	73.786	113.000	113.000	113.000	113.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.632	26.528	26.528	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000	100.000	100.000	157.000	157.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.828.962	37.207.235	37.207.235	40.675.717	40.675.717
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.375.332	12.407.041	12.407.041	17.844.433	17.844.433
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.897.709	2.218.091	2.181.132	2.309.475	2.255.699
364	ENSINO SUPERIOR	204.223.309	205.714.383	213.805.910	215.395.921	235.431.399
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	299.398	418.128	413.071	435.355	435.355
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.599.882	35.692.921	35.692.921	36.951.737	36.951.737
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.462.218	239.492.559	239.492.559	251.336.236	251.336.236
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.460.144	49.682.672	48.893.388	59.741.404	58.535.726
4	INVESTIMENTOS	5.408.863	4.609.096	13.447.891	2.713.598	23.900.978

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**210.660.519**		**56.976.016**	**23.900.978**				**291.537.513**
1050			**1.559.710**					**1.559.710**
1056	**40.675.717**							**40.675.717**
Total	**251.336.236**	**0**	**58.535.726**	**23.900.978**	**0**	**0**	**0**	**333.772.940**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26250 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**269.346.269**
	Atividade								**191.831.815**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.354.232**
0032 2004 **0014**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Roraima**								2.354.232
			F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.104.232
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**173.808.782**
0032 20TP **0014**	Ativos Civis da União - **No Estado de Roraima**								173.808.782
			F	1-PES	1	90	8	1000	173.808.782
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.490.201**
0032 212B **0014**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Roraima**								15.490.201
			F	3-ODC	1	90	0	1000	22.800
			F	3-ODC	1	90	8	1000	15.467.401
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0014**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Roraima** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**157.000**
0032 4572 **0014**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Roraima** Servidor capacitado (unidade): 200								157.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	157.000
	Operação Especial								**77.514.454**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**40.675.717**
0032 0181 **0014**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Roraima**								40.675.717
			S	1-PES	1	90	0	1056	40.675.717
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**36.838.737**
0032 09HB **0014**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Roraima**								36.838.737
			F	1-PES	0	91	8	1000	36.838.737
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0014**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Roraima**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**100.000**
	Operação Especial								**100.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**80.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								80.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	80.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								20.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	20.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**435.355**
	Atividade								**435.355**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**435.355**
5111 20RI **0014**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Roraima** Estudante matriculado (unidade): 475								435.355
			F	3-ODC	2	90	8	1000	314.095
			F	4-INV	2	90	8	1000	121.260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26250 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**2.255.699**
	Atividade								**2.255.699**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.658.667**
5112 20RL **0014**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Roraima**								1.658.667
	Estudante matriculado (unidade): 387		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.036.329
			F	4-INV	2	90	8	1000	622.338
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**597.032**
5112 2994 **0014**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Roraima**								597.032
	Estudante assistido (unidade): 309		F	3-ODC	2	90	0	1000	597.032
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**61.622.617**
	Atividade								**61.622.617**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.187.567**
5113 20GK **0014**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Roraima**								2.187.567
	Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.837.567
			F	4-INV	2	90	8	1000	350.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**22.918.062**
5113 20RK **0014**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Roraima**								22.918.062
	Estudante matriculado (unidade): 7.688		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.193.603
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.459.710
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.064.749
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**59.650**
5113 21D7 **0014**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Roraima**								59.650
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	59.650
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**18.356**
5113 21GS **0014**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Roraima**								18.356
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	18.356
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**6.421.449**
5113 4002 **0014**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Roraima**								6.421.449
	Estudante assistido (unidade): 1.100		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.421.449
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**30.017.533**
5113 8282 **0014**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Roraima**								30.017.533
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.755.045
			F	3-ODC	6	90	8	1000	519.857
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	19.242.631
Total									**333.772.940**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26251 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		404.631.142	373.601.729	381.457.932	371.045.274	394.646.586
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	342.572.927	311.753.659	311.753.659	306.220.120	306.220.120
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	64.265	77.648	76.399	76.076	76.076
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	61.993.950	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	61.757.422	69.614.874	64.745.828	88.347.140
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.062.861	10.966.943	10.966.943	3.318.787	3.318.787
12	EDUCAÇÃO	393.504.016	362.544.138	370.401.590	367.647.161	391.248.473
28	ENCARGOS ESPECIAIS	64.265	90.648	89.399	79.326	79.326
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	149.924	250.000	250.000	150.000	150.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.062.861	10.966.943	10.966.943	3.318.787	3.318.787
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	18.594.772	21.852.763	21.852.763	24.701.161	24.701.161
364	ENSINO SUPERIOR	322.991.107	294.096.684	301.954.136	297.144.524	320.745.836
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.832.478	46.435.339	46.434.090	45.730.802	45.730.802
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.828.231	289.663.896	289.663.896	281.372.209	281.372.209
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.768.983	83.060.398	82.173.760	86.214.459	84.763.281
4	INVESTIMENTOS	6.033.928	877.435	9.620.276	3.458.606	28.511.096

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**278.053.422**		**80.306.956**	**28.042.174**				**386.402.552**
1050			**4.456.325**	**468.922**				**4.925.247**
1056	**3.318.787**							**3.318.787**
Total	**281.372.209**	**0**	**84.763.281**	**28.511.096**	**0**	**0**	**0**	**394.646.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26251 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**306.220.120**
	Atividade								**257.249.857**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.046.361**
0032 2004 **0017**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**								4.046.361
			F	3-ODC	1	90	0	1000	9.391
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.036.970
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**232.398.696**
0032 20TP **0017**	Ativos Civis da União - **No Estado do Tocantins**								232.398.696
			F	1-PES	1	90	8	1000	232.398.696
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**20.654.800**
0032 212B **0017**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**								20.654.800
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.291
			F	3-ODC	1	90	8	1000	20.652.509
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**150.000**
0032 4572 **0017**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Tocantins** Servidor capacitado (unidade): 250								150.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operação Especial								**48.970.263**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**3.318.787**
0032 0181 **0017**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Tocantins**								3.318.787
			S	1-PES	1	90	0	1056	3.318.787
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**45.651.476**
0032 09HB **0017**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Tocantins**								45.651.476
			F	1-PES	0	91	8	1000	45.651.476
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0017**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Tocantins**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**76.076**
	Operação Especial								**76.076**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**76.076**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								76.076
			F	3-ODC	2	50	0	1000	76.076
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**88.347.140**
	Atividade								**88.347.140**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.600.000**
5113 20GK **0017**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Tocantins** Projeto apoiado (unidade): 10								1.600.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.200.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**42.404.916**
5113 20RK **0017**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Tocantins** Estudante matriculado (unidade): 15.254								42.004.916
			F	3-ODC	2	90	8	1000	34.393.981
			F	3-ODC	2	90	8	1050	4.456.325
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.314.749
			F	4-INV	2	90	8	1000	370.939
			F	4-INV	2	90	8	1050	468.922

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26251 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0513**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Município de Porto Nacional - TO**								400.000
	Estudante matriculado (unidade): 27		F	4-INV	6	99	8	1000	400.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**210.249**
5113 21D7 **0017**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Tocantins**								210.249
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	210.249
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**95.654**
5113 21GS **0017**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Tocantins**								95.654
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	95.654
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**15.696.161**
5113 4002 **0017**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Tocantins**								15.696.161
	Estudante assistido (unidade): 4.046		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.311.416
			F	4-INV	2	90	0	1000	384.745
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**28.340.160**
5113 8282 **0017**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Tocantins**								3.577.464
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.453.670
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.123.794
5113 8282 **7398**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Construção do Hospital Universitário da UFT - No Estado do Tocantins**								24.762.696
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	8	1000	24.762.696
Total									**394.646.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26252 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		824.911.611	845.111.994	846.641.197	866.883.236	864.775.238
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	722.934.408	753.967.152	753.967.152	768.400.514	768.400.514
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	67.687	86.500	85.108	86.500	86.500
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.901.163	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	100.008.354	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	71.388	70.525	74.329	74.329
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	2.092.033	2.073.171	2.178.225	2.178.225
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	88.881.921	90.432.241	96.130.668	94.022.670
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	198.128.044	204.175.218	204.175.218	209.690.523	209.690.523
12	EDUCAÇÃO	626.715.881	640.837.276	642.367.871	657.093.213	654.985.215
28	ENCARGOS ESPECIAIS	67.687	99.500	98.108	99.500	99.500
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.435	105.000	105.000	120.000	120.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	58.621	89.987	89.987	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	198.128.044	204.175.218	204.175.218	209.690.523	209.690.523
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	24.912.680	27.705.763	27.705.763	40.277.902	40.277.902
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.901.163	2.092.033	2.073.171	2.178.225	2.178.225
364	ENSINO SUPERIOR	511.938.906	517.454.449	519.004.769	523.644.084	521.536.086
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	71.388	70.525	74.329	74.329
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	87.899.764	93.418.156	93.416.764	90.798.173	90.798.173
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.890.673	726.079.402	726.079.402	727.915.612	727.915.612
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.003.315	115.808.876	112.402.838	132.167.624	127.760.549
4	INVESTIMENTOS	11.017.624	3.223.716	8.158.957	6.800.000	9.099.077

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**518.225.089**		**127.256.109**	**9.099.077**				**654.580.275**
1050			**504.440**					**504.440**
1056	**209.690.523**							**209.690.523**
Total	**727.915.612**	**0**	**127.760.549**	**9.099.077**	**0**	**0**	**0**	**864.775.238**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26252 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**768.400.514**
	Atividade								**468.011.318**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.498.848**
0032 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								7.498.848
			F	3-ODC	1	90	8	1000	7.498.848
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**427.513.416**
0032 20TP **0025**	Ativos Civis da União - **No Estado da Paraíba**								427.513.416
			F	1-PES	1	90	8	1000	427.513.416
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**32.779.054**
0032 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								32.779.054
			F	3-ODC	1	90	8	1000	32.779.054
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**120.000**
0032 216H **0025**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Paraíba** Agente público beneficiado (unidade): 5								120.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0025**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Paraíba** Servidor capacitado (unidade): 1.000								100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	100.000
	Operação Especial								**300.389.196**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**209.690.523**
0032 0181 **0025**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Paraíba**								209.690.523
			S	1-PES	1	90	0	1056	209.690.523
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**90.698.673**
0032 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Paraíba**								90.698.673
			F	1-PES	0	91	8	1000	90.698.673
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0025**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Paraíba**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**86.500**
	Operação Especial								**86.500**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**86.500**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								86.500
			F	3-ODC	2	50	0	1000	86.500
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**74.329**
	Atividade								**74.329**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**74.329**
5111 20RI **0025**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado da Paraíba** Estudante matriculado (unidade): 150								74.329
			F	3-ODC	2	90	8	1000	74.329
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**2.178.225**
	Atividade								**2.178.225**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.614.885**
5112 20RL **0025**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Paraíba** Estudante matriculado (unidade): 600								1.614.885
			F	3-ODC	2	90	8	1000	914.885
			F	4-INV	2	90	8	1000	700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26252 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**563.340**
5112 2994 **0025**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Paraíba**								563.340
	Estudante assistido (unidade): 600		F	3-ODC	2	90	0	1000	563.340
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**94.022.670**
	Atividade								**94.022.670**
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**68.017.219**
5113 20RK **0025**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Paraíba**								68.017.219
	Estudante matriculado (unidade): 20.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	67.562.903
			F	3-ODC	2	90	8	1050	404.440
			F	3-ODC	2	91	8	1000	49.876
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**58.013**
5113 21GS **0025**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado da Paraíba**								58.013
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	3-ODC	2	90	8	1000	58.013
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**19.544.765**
5113 4002 **0025**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado da Paraíba**								19.544.765
	Estudante assistido (unidade): 6.061		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.548.361
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.996.404
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**6.402.673**
5113 8282 **0025**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Paraíba**								3.802.673
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	4-INV	2	90	8	1000	3.802.673
5113 8282 **7393**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Construção do Laboratório Multiprofissional de Assistência à Saúde no CCBS - No Município de Campina Grande**								2.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	8	1000	2.600.000
Total									**864.775.238**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26253 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		295.592.273	308.570.866	310.803.556	321.538.297	320.299.587
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	248.299.423	261.047.143	261.047.143	269.761.522	269.761.522
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	51.016	25.000	24.598	25.000	25.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	47.241.834	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	47.485.723	49.718.815	51.738.775	50.500.065
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.001.543	51.459.369	51.459.369	53.485.643	53.485.643
12	EDUCAÇÃO	244.539.714	257.073.497	259.306.589	268.014.654	266.775.944
28	ENCARGOS ESPECIAIS	51.016	38.000	37.598	38.000	38.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.002	0	0	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.001.543	51.459.369	51.459.369	53.485.643	53.485.643
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.078.069	12.182.216	12.182.216	18.094.161	18.094.161
364	ENSINO SUPERIOR	203.801.002	213.338.409	215.571.501	219.102.338	217.863.628
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.607.657	31.490.872	31.490.470	30.756.155	30.756.155
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.117.353	248.777.927	248.777.927	251.580.361	251.580.361
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.537.105	52.989.065	53.501.463	61.797.936	60.753.880
4	INVESTIMENTOS	3.937.816	6.803.874	8.524.166	8.160.000	7.965.346

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**198.094.718**		**60.227.434**	**7.965.346**				**266.287.498**
1050			**526.446**					**526.446**
1056	**53.485.643**							**53.485.643**
Total	**251.580.361**	**0**	**60.753.880**	**7.965.346**	**0**	**0**	**0**	**320.299.587**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26253 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**269.761.522**
	Atividade								**185.557.724**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.542.380**
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**		F	3-ODC	1	90	8	1000	2.542.380 2.542.380
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**167.363.563**
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**		F	1-PES	1	90	8	1000	167.363.563 167.363.563
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.551.781**
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**		F	3-ODC	1	90	8	1000	15.551.781 15.551.781
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0015**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Pará** Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000 100.000
	Operação Especial								**84.203.798**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**53.485.643**
0032 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**		S	1-PES	1	90	0	1056	53.485.643 53.485.643
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**30.718.155**
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**		F	1-PES	0	91	8	1000	30.718.155 30.718.155
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**25.000**
	Operação Especial								**25.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**25.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	25.000 25.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**50.500.065**
	Atividade								**50.500.065**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.287.188**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	575.985 575.985
5113 20GK **0015**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Pará** Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.711.203 1.711.203
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**34.656.286**
5113 20RK **0001**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional** Estudante matriculado (unidade): 50		F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000 500.000
5113 20RK **0015**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará** Estudante matriculado (unidade): 9.255		F	3-ODC	2	90	8	1000	34.156.286 33.329.840
			F	3-ODC	2	90	8	1050	526.446
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26253 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**24.201**
5113 21D7 **0015**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Pará**								24.201
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	24.201
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**29.738**
5113 21GS **0015**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Pará**								29.738
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	29.738
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**5.897.306**
5113 4002 **0015**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								5.897.306
	Estudante assistido (unidade): 2.300		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.837.306
			F	4-INV	2	90	0	1000	60.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**7.605.346**
5113 8282 **0015**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								7.605.346
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	4-INV	2	90	8	1000	7.605.346
Total									**320.299.587**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26254 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		475.549.588	491.127.904	490.114.552	511.586.516	509.235.466
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	425.402.152	442.796.942	442.796.942	459.724.116	459.724.116
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	42.626	57.480	57.480	95.482	95.482
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	48.220	55.776	54.877	60.045	60.045
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.799.052	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	48.257.538	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	1.764.757	1.749.562	1.837.465	1.837.465
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	46.452.949	45.455.691	49.869.408	47.518.358
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	156.227.463	160.931.927	160.931.927	166.280.210	166.280.210
12	EDUCAÇÃO	319.231.278	330.082.721	329.070.268	345.150.779	342.799.729
28	ENCARGOS ESPECIAIS	90.846	113.256	112.357	155.527	155.527
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	251.583	312.700	312.700	328.335	328.335
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	156.227.463	160.931.927	160.931.927	166.280.210	166.280.210
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.801.929	16.946.540	16.946.540	25.400.734	25.400.734
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.799.052	1.764.757	1.749.562	1.837.465	1.837.465
364	ENSINO SUPERIOR	259.608.840	267.042.522	266.045.264	273.888.580	271.537.530
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41.860.720	44.129.458	44.128.559	43.851.192	43.851.192
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.348.640	425.550.702	425.550.702	434.008.047	434.008.047
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.788.725	61.928.284	61.000.813	74.392.595	72.118.551
4	INVESTIMENTOS	6.412.222	3.648.918	3.563.037	3.185.874	3.108.868

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**267.727.837**		**71.403.030**	**2.872.993**				**342.003.860**
1001	**52.517.828**							**52.517.828**
1050			**709.521**	**235.875**				**945.396**
1056	**113.762.382**							**113.762.382**
1096			**6.000**					**6.000**
Total	**434.008.047**	**0**	**72.118.551**	**3.108.868**	**0**	**0**	**0**	**509.235.466**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26254 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**459.724.116**
	Atividade								**249.748.241**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.972.084**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								6.972.084
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.650.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.322.084
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**224.019.172**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								224.019.172
			F	1-PES	1	90	8	1000	224.019.172
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**18.428.650**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								18.428.650
			F	3-ODC	1	90	0	1000	58.641
			F	3-ODC	1	90	8	1000	18.370.009
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**328.335**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 540								328.335
			F	3-ODC	2	90	8	1000	328.335
	Operação Especial								**209.975.875**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**166.280.210**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								166.280.210
			S	1-PES	1	90	0	1001	52.517.828
			S	1-PES	1	90	0	1056	113.762.382
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**43.695.665**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								43.695.665
			F	1-PES	0	91	8	1000	43.695.665
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**95.482**
	Operação Especial								**95.482**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**82.482**
0909 0536 **0031**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Minas Gerais**								82.482
			S	3-ODC	1	90	0	1000	82.482
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**60.045**
	Operação Especial								**60.045**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**59.045**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								59.045
			F	3-ODC	2	50	0	1000	59.045
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								1.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**1.837.465**
	Atividade								**1.837.465**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.300.874**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26254 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								1.300.874
	Estudante matriculado (unidade): 350		F	3-ODC	2	90	8	1000	835.874
			F	4-INV	2	90	8	1000	465.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**536.591**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								536.591
	Estudante assistido (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	0	1000	536.591
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**47.518.358**
	Atividade								**47.518.358**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.426.832**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								1.426.832
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.237.432
			F	3-ODC	2	91	8	1000	15.400
			F	4-INV	2	90	8	1000	174.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**35.752.399**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								35.752.399
	Estudante matriculado (unidade): 8.472		F	3-ODC	2	90	8	1000	33.243.010
			F	3-ODC	2	90	8	1050	699.404
			F	3-ODC	2	90	8	1096	6.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	74.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	10.117
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.483.993
			F	4-INV	2	90	8	1050	235.875
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**63.059**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								63.059
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.059
			F	4-INV	2	90	8	1000	20.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**125.652**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								125.652
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	8	1000	125.652
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**9.450.416**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								9.450.416
	Estudante assistido (unidade): 5.607		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.408.656
			F	3-ODC	2	91	0	1000	11.760
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**700.000**
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								700.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	700.000
Total									**509.235.466**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		343.819.905	355.785.816	356.658.823	373.198.815	371.667.908
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	294.810.789	309.538.976	309.538.976	322.082.737	322.082.737
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	265	13.000	13.000	1.068	1.068
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	40.188	70.776	69.637	97.065	97.065
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	48.968.664	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	46.163.064	47.037.210	51.017.945	49.487.038
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.455.872	16.701.334	16.701.334	18.690.621	18.690.621
12	EDUCAÇÃO	327.323.580	339.000.706	339.874.852	354.410.061	352.879.154
28	ENCARGOS ESPECIAIS	40.453	83.776	82.637	98.133	98.133
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.761	43.200	43.200	34.200	34.200
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	151.097	200.000	200.000	220.000	220.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.455.872	16.701.334	16.701.334	18.690.621	18.690.621
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.748.478	17.253.183	17.253.183	25.613.961	25.613.961
364	ENSINO SUPERIOR	268.267.784	276.004.648	276.878.794	283.607.153	282.076.246
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.162.913	45.583.451	45.582.312	45.032.880	45.032.880
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.877.718	292.055.593	292.055.593	296.215.644	296.215.644
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.254.093	63.220.223	63.402.593	74.783.171	73.110.793
4	INVESTIMENTOS	2.688.094	510.000	1.200.637	2.200.000	2.341.471

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**277.525.023**		**70.575.900**	**2.341.471**				**350.442.394**
1050			**2.534.893**					**2.534.893**
1056	**18.690.621**							**18.690.621**
Total	**296.215.644**	**0**	**73.110.793**	**2.341.471**	**0**	**0**	**0**	**371.667.908**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**322.082.737**
	Atividade								**258.457.369**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.922.468**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								5.922.468
			F	3-ODC	1	90	0	1000	296.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.626.468
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**232.589.208**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								232.589.208
			F	1-PES	1	90	8	1000	232.589.208
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.691.493**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								19.691.493
			F	3-ODC	1	90	0	1000	40.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.651.493
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**34.200**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 2								34.200
			F	3-ODC	2	90	8	1000	34.200
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**220.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 116								220.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	220.000
	Operação Especial								**63.625.368**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**18.690.621**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								18.690.621
			S	1-PES	1	90	0	1056	18.690.621
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**44.934.747**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								44.934.747
			F	1-PES	0	91	8	1000	44.934.747
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.068**
	Operação Especial								**1.068**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**1.068**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								1.068
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.068
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**97.065**
	Operação Especial								**97.065**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**63.965**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								63.965
			F	3-ODC	2	50	0	1000	63.965
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**33.100**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								33.100
			F	3-ODC	2	80	0	1000	33.100
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**49.487.038**
	Atividade								**49.487.038**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**3.437.555**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais** Projeto apoiado (unidade): 10								3.137.555
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.837.555
			F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26255 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **2582**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Município de Diamantina - MG**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**35.309.069**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								35.309.069
	Estudante matriculado (unidade): 8.414		F	3-ODC	2	90	8	1000	32.748.682
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.534.893
			F	3-ODC	2	91	8	1000	25.494
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**72.603**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								72.603
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	72.603
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**107.312**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								107.312
	Projeto apoiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	8	1000	107.312
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**8.219.028**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								8.219.028
	Estudante assistido (unidade): 2.728		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.219.028
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**2.341.471**
5113 8282 **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	250.000
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								2.091.471
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	2	90	8	1000	2.091.471
Total									**371.667.908**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		474.222.241	486.451.961	487.094.951	510.729.363	509.413.560
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	423.187.625	438.054.034	438.054.034	459.319.205	459.319.205
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	132.847	185.000	181.919	165.000	165.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	50.901.769	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	48.199.927	48.845.998	51.232.158	49.916.355
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	128.583.509	129.765.168	129.765.168	133.082.424	133.082.424
12	EDUCAÇÃO	345.505.885	356.488.793	357.134.864	377.468.939	376.153.136
28	ENCARGOS ESPECIAIS	132.847	198.000	194.919	178.000	178.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	50.000	50.000	20.000	20.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	334.683	340.000	340.000	800.000	800.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	128.583.509	129.765.168	129.765.168	133.082.424	133.082.424
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.801.580	17.747.558	17.747.558	24.599.436	24.599.436
363	ENSINO PROFISSIONAL	282.868.451	288.632.893	289.278.964	303.652.752	302.336.949
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.634.018	49.916.342	49.913.261	48.574.751	48.574.751
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.051.362	419.929.476	419.929.476	433.912.769	433.912.769
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.409.720	59.708.359	59.677.560	70.002.468	67.883.991
4	INVESTIMENTOS	9.761.159	6.814.126	7.487.915	6.814.126	7.616.800

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**300.830.345**		**67.478.609**	**4.802.674**				**373.111.628**
1001	**7.080.689**							**7.080.689**
1050			**405.382**					**405.382**
1056	**126.001.735**							**126.001.735**
1081				**2.814.126**				**2.814.126**
Total	**433.912.769**	**0**	**67.883.991**	**7.616.800**	**0**	**0**	**0**	**509.413.560**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**459.319.205**
	Atividade								**277.840.030**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.258.464**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.258.464
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.258.464
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**252.420.594**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								252.420.594
			F	1-PES	1	90	8	1000	252.420.594
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**20.340.972**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								20.340.972
			F	3-ODC	1	90	8	1000	20.340.972
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**20.000**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 1								20.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	20.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**800.000**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro** Servidor capacitado (unidade): 150								800.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	800.000
	Operação Especial								**181.479.175**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**133.082.424**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								133.082.424
			S	1-PES	1	90	0	1001	7.080.689
			S	1-PES	1	90	0	1056	126.001.735
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**48.396.751**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								48.396.751
			F	1-PES	0	91	8	1000	48.396.751
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**165.000**
	Operação Especial								**165.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**135.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								135.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	135.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**30.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								30.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	30.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**49.916.355**
	Atividade								**49.916.355**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.376.671**
5112 20RG **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro** Projeto viabilizado (unidade): 11								3.376.671
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.376.671
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**35.131.934**
5112 20RL **0033**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								35.131.934
	Estudante matriculado (unidade): 20.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	30.506.423
			F	3-ODC	2	90	8	1050	385.382
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4-INV	2	90	8	1081	2.814.126
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**950.400**
5112 21B3 **0033**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								950.400
	Projeto apoiado (unidade): 32		F	3-ODC	2	90	8	1000	950.400
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**10.457.350**
5112 2994 **0033**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								10.457.350
	Estudante assistido (unidade): 2.010		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.457.350
Total									**509.413.560**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		551.738.374	570.467.125	569.315.869	584.933.382	584.846.212
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	485.748.347	509.786.596	509.786.596	521.562.448	521.562.448
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.265	13.000	13.000	70.800	70.800
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	146.489	164.554	164.554	126.443	126.443
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	65.812.273	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	60.502.975	59.351.719	63.173.691	63.086.521
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.590.393	125.437.260	125.437.260	130.938.990	130.938.990
12	EDUCAÇÃO	427.970.227	444.852.311	443.701.055	453.797.149	453.709.979
28	ENCARGOS ESPECIAIS	177.754	177.554	177.554	197.243	197.243
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	392.483	800.000	800.000	800.000	800.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	123.590.393	125.437.260	125.437.260	130.938.990	130.938.990
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	18.385.756	20.141.117	20.141.117	29.272.317	29.272.317
363	ENSINO PROFISSIONAL	353.815.476	364.698.446	363.547.190	366.754.405	366.667.235
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.554.266	59.368.702	59.368.702	57.146.070	57.146.070
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	467.001.373	488.836.879	488.836.879	491.539.331	491.539.331
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.872.763	80.630.246	78.444.441	92.394.051	90.126.250
4	INVESTIMENTOS	2.864.238	1.000.000	2.034.549	1.000.000	3.180.631

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**360.600.341**		**86.130.768**	**3.180.631**				**449.911.740**
1050			**3.995.482**					**3.995.482**
1056	**130.938.990**							**130.938.990**
Total	**491.539.331**	**0**	**90.126.250**	**3.180.631**	**0**	**0**	**0**	**584.846.212**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**521.562.448**
	Atividade								**333.674.631**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.305.100**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								6.305.100
			F	3-ODC	1	90	0	1000	990.040
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.315.060
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**303.580.714**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								303.580.714
			F	1-PES	1	90	8	1000	303.580.714
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**22.967.217**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								22.967.217
			F	3-ODC	1	90	0	1000	50.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	22.917.217
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**800.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 1.000								800.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	800.000
	Operação Especial								**187.887.817**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**130.938.990**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								130.938.990
			S	1-PES	1	90	0	1056	130.938.990
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**56.948.827**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								56.948.827
			F	1-PES	0	91	8	1000	56.948.827
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**70.800**
	Operação Especial								**70.800**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**70.800**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								70.800
			F	1-PES	1	90	0	1000	70.800
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**126.443**
	Operação Especial								**126.443**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**110.044**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								110.044
			F	3-ODC	2	50	0	1050	110.044
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**16.399**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								16.399
			F	3-ODC	2	80	0	1050	16.399
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**63.086.521**
	Atividade								**63.086.521**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.380.631**
5112 20RG **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional** Projeto viabilizado (unidade): 10								500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								2.880.631
	Projeto viabilizado (unidade): 3		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.700.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**42.217.426**
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								41.817.426
	Estudante matriculado (unidade): 19.366		F	3-ODC	2	90	8	1000	37.934.665
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.869.039
			F	3-ODC	2	91	8	1000	13.722
5112 20RL **2408**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Município de Belo Horizonte - MG**								400.000
	Estudante matriculado (unidade): 33		F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**8.516.455**
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								8.516.455
	Projeto apoiado (unidade): 281		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.516.455
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**8.972.009**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								8.972.009
	Estudante assistido (unidade): 11.830		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.972.009
Total									**584.846.212**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26258 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.191.657.241	1.234.090.308	1.247.027.698	1.282.110.541	1.280.941.403
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.037.313.965	1.085.794.197	1.085.794.197	1.118.306.229	1.118.306.229
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	113.483	125.673	123.576	126.000	126.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	154.229.793	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	148.157.438	161.096.925	163.665.312	162.496.174
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	173.852.836	177.333.741	177.333.741	186.750.703	186.750.703
12	EDUCAÇÃO	1.017.690.922	1.056.617.894	1.069.557.381	1.095.220.838	1.094.051.700
28	ENCARGOS ESPECIAIS	113.483	138.673	136.576	139.000	139.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.314	43.200	43.200	86.400	86.400
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	173.852.836	177.333.741	177.333.741	186.750.703	186.750.703
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	42.945.856	47.118.162	47.118.162	67.789.468	67.789.468
364	ENSINO SUPERIOR	830.193.055	855.893.516	868.833.003	873.019.955	871.850.817
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	144.615.180	153.701.689	153.699.592	154.464.015	154.464.015
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	994.317.795	1.038.645.835	1.038.645.835	1.050.443.361	1.050.443.361
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.489.238	190.821.249	185.318.639	225.501.647	218.917.848
4	INVESTIMENTOS	24.850.208	4.623.224	23.063.224	6.165.533	11.580.194

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**863.692.658**		**215.656.131**	**7.651.361**				**1.087.000.150**
1050			**952.252**	**3.928.833**				**4.881.085**
1056	**186.750.703**							**186.750.703**
1081			**2.309.465**					**2.309.465**
Total	**1.050.443.361**	**0**	**218.917.848**	**11.580.194**	**0**	**0**	**0**	**1.280.941.403**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26258 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.118.306.229**
	Atividade								**777.230.511**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**17.197.356**
0032 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								17.197.356
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.504.873
			F	3-ODC	1	90	8	1000	14.692.483
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**709.354.643**
0032 20TP **0041**	Ativos Civis da União - **No Estado do Paraná**								709.354.643
			F	1-PES	1	90	8	1000	709.354.643
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**50.592.112**
0032 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								50.592.112
			F	3-ODC	1	90	0	1000	99.098
			F	3-ODC	1	90	8	1000	50.493.014
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**86.400**
0032 216H **0041**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Paraná** Agente público beneficiado (unidade): 4								86.400
			F	3-ODC	2	90	8	1000	86.400
	Operação Especial								**341.075.718**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**186.750.703**
0032 0181 **0041**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Paraná**								186.750.703
			S	1-PES	1	90	0	1056	186.750.703
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**154.325.015**
0032 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Paraná**								154.325.015
			F	1-PES	0	91	8	1000	154.325.015
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0041**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Paraná**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**126.000**
	Operação Especial								**126.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**90.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								90.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	90.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**36.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								36.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	36.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**162.496.174**
	Atividade								**162.496.174**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**494.465**
5113 20GK **0041**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Paraná** Projeto apoiado (unidade): 31								494.465
			F	3-ODC	2	90	8	1000	70.000
			F	3-ODC	2	90	8	1081	24.465
			F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**125.383.229**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26258 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0041**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								125.383.229
	Estudante matriculado (unidade): 29.719		F	3-ODC	2	90	8	1000	119.523.911
			F	3-ODC	2	90	8	1050	922.114
			F	3-ODC	2	90	8	1081	2.285.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	693.233
			F	3-ODC	2	91	8	1050	30.138
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.928.833
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**118.745**
5113 21GS **0041**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Paraná**								118.745
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	118.745
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**26.273.374**
5113 4002 **0041**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								26.273.374
	Estudante assistido (unidade): 5.827		F	3-ODC	2	90	0	1000	26.273.374
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**10.226.361**
5113 8282 **0041**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								10.226.361
	Projeto apoiado (unidade): 25		F	3-ODC	6	90	8	1000	575.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.126.361
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	5.325.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
Total									**1.280.941.403**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26260 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		292.740.211	301.587.817	301.016.879	312.995.405	311.635.722
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	246.148.524	258.336.146	258.336.146	267.188.737	267.188.737
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.568	13.000	13.000	89.616	89.616
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	71.003	72.021	72.021	87.315	87.315
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	46.509.116	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	43.166.650	42.595.712	45.629.737	44.270.054
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.923.003	37.648.416	37.648.416	38.949.319	38.949.319
12	EDUCAÇÃO	255.734.636	263.854.380	263.283.442	273.869.155	272.509.472
28	ENCARGOS ESPECIAIS	82.572	85.021	85.021	176.931	176.931
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.302	21.600	21.600	12.000	12.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	208.668	208.668	208.668	208.668	208.668
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.923.003	37.648.416	37.648.416	38.949.319	38.949.319
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.868.403	10.822.706	10.822.706	15.826.353	15.826.353
364	ENSINO SUPERIOR	213.326.101	218.585.056	218.014.118	223.931.108	222.571.425
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.402.734	34.301.371	34.301.371	34.067.957	34.067.957
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.071.719	247.296.172	247.296.172	251.231.332	251.231.332
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.482.374	52.978.245	51.423.547	60.683.673	59.073.990
4	INVESTIMENTOS	4.186.119	1.313.400	2.297.160	1.080.400	1.330.400

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**212.282.013**		**57.478.229**	**1.330.400**				**271.090.642**
1050			**1.595.761**					**1.595.761**
1056	**38.949.319**							**38.949.319**
Total	**251.231.332**	**0**	**59.073.990**	**1.330.400**	**0**	**0**	**0**	**311.635.722**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26260 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**267.188.737**
	Atividade								**194.348.392**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.369.396**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		F	3-ODC	1	90	8	1000	3.369.396 3.369.396
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**178.301.371**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	1	90	8	1000	178.301.371 178.301.371
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**12.456.957**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		F	3-ODC	1	90	8	1000	12.456.957 12.456.957
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**12.000**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1050	12.000 12.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**208.668**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	208.668 208.668
	Operação Especial								**72.840.345**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**38.949.319**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	0	1056	38.949.319 38.949.319
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**33.891.026**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	0	91	8	1000	33.891.026 33.891.026
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**89.616**
	Operação Especial								**89.616**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**89.616**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	1	90	0	1000	89.616 89.616
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**87.315**
	Operação Especial								**87.315**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**75.315**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1050	75.315 75.315
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**12.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1050	12.000 12.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**44.270.054**
	Atividade								**44.270.054**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.114.786**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais** Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.014.786 1.885.778
			F	3-ODC	2	90	8	1050	73.608
			F	4-INV	2	90	8	1000	55.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26260 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **2358**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Município de Alfenas - MG**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**34.422.164**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								34.022.164
	Estudante matriculado (unidade): 8.432		F	3-ODC	2	90	8	1000	31.924.326
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.422.838
			F	3-ODC	2	91	8	1000	150.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	525.000
5113 20RK **2358**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Município de Alfenas - MG**								400.000
	Estudante matriculado (unidade): 500		F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**25.000**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								25.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	25.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**46.351**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								46.351
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	46.351
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**6.871.753**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								6.871.753
	Estudante assistido (unidade): 1.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.871.753
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**790.000**
5113 8282 **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	250.000
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								540.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	40.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
Total									**311.635.722**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26261 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		282.840.656	292.857.891	291.384.820	304.290.082	303.341.300
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	242.041.488	253.865.169	253.865.169	261.802.195	261.802.195
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	32.546	60.000	59.033	57.000	57.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	40.766.622	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	38.919.722	37.447.618	42.417.887	41.469.105
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.202.164	60.422.999	60.422.999	61.288.907	61.288.907
12	EDUCAÇÃO	223.605.945	232.361.892	230.889.788	242.931.175	241.982.393
28	ENCARGOS ESPECIAIS	32.546	73.000	72.033	70.000	70.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.010	100.000	100.000	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	59.202.164	60.422.999	60.422.999	61.288.907	61.288.907
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.701.490	11.437.810	11.437.810	16.634.529	16.634.529
364	ENSINO SUPERIOR	183.887.131	189.947.319	188.475.215	195.641.790	194.693.008
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.979.260	30.928.163	30.927.196	30.603.256	30.603.256
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.269.388	242.318.759	242.318.759	245.059.066	245.059.066
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.429.608	45.333.573	44.025.745	54.971.016	54.145.563
4	INVESTIMENTOS	6.141.660	5.205.559	5.040.316	4.260.000	4.136.671

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**183.770.159**		**53.901.433**	**2.936.671**				**240.608.263**
1050			**244.130**	**1.200.000**				**1.444.130**
1056	**61.288.907**							**61.288.907**
Total	**245.059.066**	**0**	**54.145.563**	**4.136.671**	**0**	**0**	**0**	**303.341.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26261 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**261.802.195**
	Atividade								**169.980.032**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.896.124**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								3.896.124
			F	3-ODC	1	90	0	1000	635.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.261.124
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**153.223.903**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								153.223.903
			F	1-PES	1	90	8	1000	153.223.903
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**12.738.405**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								12.738.405
			F	3-ODC	1	90	0	1000	150.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	12.588.405
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 50								100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operação Especial								**91.822.163**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**61.288.907**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								61.288.907
			S	1-PES	1	90	0	1056	61.288.907
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**30.533.256**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								30.533.256
			F	1-PES	0	91	8	1000	30.533.256
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**57.000**
	Operação Especial								**57.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**56.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								56.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	56.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								1.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**41.469.105**
	Atividade								**41.469.105**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.281.605**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais** Projeto apoiado (unidade): 133								2.281.605
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.281.605
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**32.062.811**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26261 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								31.062.811
	Estudante matriculado (unidade): 9.749		F	3-ODC	2	90	8	1000	27.242.010
			F	3-ODC	2	90	8	1050	244.130
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.376.671
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.200.000
5113 20RK **2710**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Município de Itajubá - MG**								1.000.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.000.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**28.632**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								28.632
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	28.632
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**332.929**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								332.929
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	332.929
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**5.761.128**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								5.761.128
	Estudante assistido (unidade): 855		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.701.128
			F	4-INV	2	90	0	1000	60.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.002.000**
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								1.002.000
	Projeto apoiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	8	1000	502.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
Total									**303.341.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.180.449.565	1.165.055.279	1.169.538.161	1.227.131.872	1.230.618.780
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.041.472.951	1.075.117.110	1.075.117.110	1.120.694.675	1.120.694.675
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.884	21.227	21.227	21.769	21.769
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	111.352	140.319	137.929	148.473	148.473
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	138.857.378	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	89.776.623	94.261.895	106.266.955	109.753.863
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	398.287.749	406.509.233	406.509.233	428.620.936	428.620.936
12	EDUCAÇÃO	782.042.580	758.384.500	762.869.772	798.340.694	801.827.602
28	ENCARGOS ESPECIAIS	119.236	161.546	159.156	170.242	170.242
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.200	0	0	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000	126.505	126.505	131.630	131.630
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	398.287.749	406.509.233	406.509.233	428.620.936	428.620.936
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	32.566.757	37.152.105	37.152.105	50.581.894	50.581.894
364	ENSINO SUPERIOR	640.280.803	613.714.220	618.199.492	629.470.365	632.957.273
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	109.187.057	107.553.216	107.550.826	118.327.047	118.327.047
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.008.778.994	1.037.851.500	1.037.851.500	1.069.994.151	1.069.994.151
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.522.230	125.803.778	128.450.039	155.080.563	157.134.471
4	INVESTIMENTOS	37.148.341	1.400.001	3.236.622	2.057.158	3.490.158

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**641.373.215**		**145.636.562**	**2.490.158**				**789.499.935**
1001	**120.997.757**							**120.997.757**
1050			**11.497.909**	**1.000.000**				**12.497.909**
1056	**307.623.179**							**307.623.179**
Total	**1.069.994.151**	**0**	**157.134.471**	**3.490.158**	**0**	**0**	**0**	**1.230.618.780**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.120.694.675**
	Atividade								**573.916.934**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.487.620**
0032 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								6.487.620
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.039.223
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.448.397
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**523.203.410**
0032 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								523.203.410
			F	1-PES	1	90	8	1000	523.203.410
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**44.094.274**
0032 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								44.094.274
			F	3-ODC	1	90	0	1000	288.227
			F	3-ODC	1	90	8	1000	43.806.047
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**131.630**
0032 4572 **0035**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de São Paulo** Servidor capacitado (unidade): 600								131.630
			F	3-ODC	2	90	8	1000	131.630
	Operação Especial								**546.777.741**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**428.620.936**
0032 0181 **0035**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de São Paulo**								428.620.936
			S	1-PES	1	90	0	1001	120.997.757
			S	1-PES	1	90	0	1056	307.623.179
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**118.156.805**
0032 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								118.156.805
			F	1-PES	0	91	8	1000	118.156.805
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**21.769**
	Operação Especial								**21.769**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**8.769**
0909 0536 **0035**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de São Paulo**								8.769
			S	3-ODC	1	90	0	1000	8.769
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**148.473**
	Operação Especial								**148.473**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**81.545**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								81.545
			F	3-ODC	2	50	0	1000	81.545
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**66.928**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								66.928
			F	3-ODC	2	80	0	1000	66.928
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**109.753.863**
	Atividade								**109.753.863**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**5.476.675**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 5								200.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0035**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de São Paulo**								5.276.675
	Projeto apoiado (unidade): 489		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.409.685
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.386.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	480.990
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**91.431.616**
5113 20RK **0001**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								1.500.000
	Estudante matriculado (unidade): 5.000		F	3-ODC	6	90	8	1000	900.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	600.000
5113 20RK **0035**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								89.931.616
	Estudante matriculado (unidade): 30.423		F	3-ODC	2	90	8	1000	73.381.445
			F	3-ODC	2	90	8	1050	11.461.016
			F	3-ODC	2	91	8	1000	167.119
			F	3-ODC	2	91	8	1050	36.893
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.594.985
			F	4-INV	2	90	8	1000	957.158
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	333.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**50.000**
5113 21D7 **0035**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de São Paulo**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**49.847**
5113 21GS **0035**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de São Paulo**								49.847
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	49.847
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**12.195.725**
5113 4002 **0035**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								12.195.725
	Estudante assistido (unidade): 13.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.195.725
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**550.000**
5113 8282 **0035**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								550.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
Total									**1.230.618.780**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		455.829.517	471.451.820	469.497.824	491.567.653	489.343.108
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	391.363.446	407.087.331	407.087.331	422.425.337	422.425.337
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	81.591	110.000	110.000	120.000	120.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	64.384.480	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	81.586	80.599	84.948	84.948
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	64.159.903	62.206.894	68.924.368	66.699.823
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	94.270.882	96.295.810	96.295.810	96.681.498	96.681.498
12	EDUCAÇÃO	361.477.044	375.033.010	373.079.014	394.753.155	392.528.610
28	ENCARGOS ESPECIAIS	81.591	123.000	123.000	133.000	133.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.218	39.600	39.600	19.600	19.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	144.467	200.000	200.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	94.270.882	96.295.810	96.295.810	96.681.498	96.681.498
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.144.953	17.264.374	17.264.374	26.627.714	26.627.714
364	ENSINO SUPERIOR	297.985.164	307.667.382	305.714.373	318.201.778	315.977.233
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0	81.586	80.599	84.948	84.948
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.247.833	49.903.068	49.903.068	49.752.115	49.752.115
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.037.808	389.596.357	389.596.357	395.591.023	395.591.023
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.271.809	77.855.462	75.614.845	93.926.630	91.202.085
4	INVESTIMENTOS	2.519.900	4.000.001	4.286.622	2.050.000	2.550.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**298.909.525**		**85.969.058**	**550.000**				**385.428.583**
1050			**5.233.027**	**2.000.000**				**7.233.027**
1056	**96.681.498**							**96.681.498**
Total	**395.591.023**	**0**	**91.202.085**	**2.550.000**	**0**	**0**	**0**	**489.343.108**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**422.425.337**
	Atividade								**276.124.724**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.283.928**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		F	3-ODC	1	90	8	1000	7.283.928 7.283.928
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**249.277.410**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	1	90	8	1000	249.277.410 249.277.410
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.343.786**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		F	3-ODC	1	90	8	1000	19.343.786 19.343.786
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**19.600**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.600 19.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000 200.000
	Operação Especial								**146.300.613**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**96.681.498**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	0	1056	96.681.498 96.681.498
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**49.619.115**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	0	91	8	1000	49.619.115 49.619.115
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**120.000**
	Operação Especial								**120.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**100.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1050	100.000 100.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1050	20.000 20.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**84.948**
	Atividade								**84.948**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**84.948**
5111 20RI **0031**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Minas Gerais** Estudante matriculado (unidade): 94		F	3-ODC	2	90	8	1000	84.948 84.948
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**66.699.823**
	Atividade								**66.699.823**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.140.803**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								1.140.803
	Projeto apoiado (unidade): 420		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.140.803
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**56.887.363**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								56.587.363
	Estudante matriculado (unidade): 14.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	49.474.336
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.038.844
			F	3-ODC	2	91	8	1050	74.183
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.000.000
5113 20RK **2779**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Município de Lavras - MG**								300.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**120.000**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								120.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**145.858**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								145.858
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	145.858
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**7.855.799**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								7.855.799
	Estudante assistido (unidade): 2.076		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.855.799
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**550.000**
5113 8282 **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
Total									**489.343.108**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26264 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		354.806.752	374.589.819	377.511.591	399.097.635	396.652.441
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	299.885.917	311.869.154	311.869.154	329.220.294	329.220.294
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	44.871	65.920	64.860	68.050	68.050
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	54.875.964	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	62.641.745	65.564.577	69.796.291	67.351.097
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.453.631	36.956.244	36.956.244	42.563.635	42.563.635
12	EDUCAÇÃO	318.308.250	337.554.655	340.477.487	356.452.950	354.007.756
28	ENCARGOS ESPECIAIS	44.871	78.920	77.860	81.050	81.050
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	179.689	200.000	200.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.453.631	36.956.244	36.956.244	42.563.635	42.563.635
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.587.456	16.848.139	16.848.139	24.233.208	24.233.208
364	ENSINO SUPERIOR	260.018.005	275.682.112	278.604.944	286.508.198	284.063.004
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	42.567.971	44.903.324	44.902.264	45.592.594	45.592.594
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.118.771	294.834.015	294.834.015	304.800.086	304.800.086
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.672.030	73.505.119	72.979.479	87.643.828	85.319.198
4	INVESTIMENTOS	4.015.951	6.250.685	9.698.097	6.653.721	6.533.157

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**262.236.451**		**83.945.863**	**6.402.585**				**352.584.899**
1050			**1.373.335**					**1.373.335**
1051				**130.572**				**130.572**
1056	**42.563.635**							**42.563.635**
Total	**304.800.086**	**0**	**85.319.198**	**6.533.157**	**0**	**0**	**0**	**396.652.441**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26264 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**329.220.294**
	Atividade								**241.145.115**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.378.296**
0032 2004 **0024**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								4.378.296
			F	3-ODC	1	90	0	1000	250.500
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.127.796
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**216.711.907**
0032 20TP **0024**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								216.711.907
			F	1-PES	1	90	8	1000	216.711.907
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.854.912**
0032 212B **0024**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								19.854.912
			F	3-ODC	1	90	0	1000	38.538
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.816.374
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0024**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Norte**								200.000
	Servidor capacitado (unidade): 424		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operação Especial								**88.075.179**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**42.563.635**
0032 0181 **0024**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								42.563.635
			S	1-PES	1	90	0	1056	42.563.635
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**45.511.544**
0032 09HB **0024**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								45.511.544
			F	1-PES	0	91	8	1000	45.511.544
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0024**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Norte**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**68.050**
	Operação Especial								**68.050**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**68.050**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								68.050
			F	3-ODC	2	50	0	1000	68.050
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**67.351.097**
	Atividade								**67.351.097**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**4.040.906**
5113 20GK **0024**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Norte**								4.040.906
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.540.906
			F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**51.587.957**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26264 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0024**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								51.587.957
	Estudante matriculado (unidade): 13.264		F	3-ODC	2	50	8	1000	208.210
			F	3-ODC	2	90	8	1000	44.835.384
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.373.335
			F	3-ODC	2	91	8	1000	15.983
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.599.473
			F	4-INV	2	90	8	1051	130.572
			F	4-INV	2	91	8	1000	25.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**86.407**
5113 21D7 **0024**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Norte**								86.407
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	86.407
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**52.337**
5113 21GS **0024**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								52.337
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	52.337
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**10.005.378**
5113 4002 **0024**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								10.005.378
	Estudante assistido (unidade): 4.961		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.005.378
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.578.112**
5113 8282 **0024**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.578.112
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.578.112
Total									**396.652.441**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26266 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		410.450.322	421.152.746	421.847.636	444.011.382	443.981.047
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	351.463.420	367.066.844	367.066.844	384.549.856	384.549.856
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	84.598	126.626	124.526	157.900	157.900
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	58.902.304	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	53.946.276	54.643.266	59.290.626	59.260.291
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.225.636	4.078.100	4.078.100	5.586.688	5.586.688
12	EDUCAÇÃO	406.140.088	416.935.020	417.632.010	438.253.794	438.223.459
28	ENCARGOS ESPECIAIS	84.598	139.626	137.526	170.900	170.900
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.258	170.000	170.000	100.000	100.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	202.583	98.657	98.657	250.000	250.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.225.636	4.078.100	4.078.100	5.586.688	5.586.688
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.860.877	19.370.711	19.370.711	28.554.921	28.554.921
364	ENSINO SUPERIOR	332.315.784	338.602.813	339.299.803	348.429.092	348.398.757
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.717.184	58.832.465	58.830.365	61.090.681	61.090.681
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.271.702	347.440.476	347.440.476	355.657.935	355.657.935
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.900.178	72.578.457	71.733.100	82.047.465	81.211.076
4	INVESTIMENTOS	6.278.443	1.133.813	2.674.060	6.305.982	7.112.036

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**350.071.247**		**80.703.796**	**6.445.370**				**437.220.413**
1050			**507.280**					**507.280**
1056	**5.586.688**							**5.586.688**
1095				**666.666**				**666.666**
Total	**355.657.935**	**0**	**81.211.076**	**7.112.036**	**0**	**0**	**0**	**443.981.047**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26266 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**384.549.856**
	Atividade								**318.043.387**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.236.004**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.236.004
			F	3-ODC	1	90	0	1000	12.586
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.223.418
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**289.138.466**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								289.138.466
			F	1-PES	1	90	8	1000	289.138.466
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**25.318.917**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								25.318.917
			F	3-ODC	1	90	8	1000	25.318.917
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**100.000**
0032 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Sul** Agente público beneficiado (unidade): 5								100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**250.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul** Servidor capacitado (unidade): 439								250.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	250.000
	Operação Especial								**66.506.469**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**5.586.688**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								5.586.688
			S	1-PES	1	90	0	1056	5.586.688
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**60.919.781**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								60.919.781
			F	1-PES	0	91	8	1000	60.919.781
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**157.900**
	Operação Especial								**157.900**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**132.900**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								132.900
			F	3-ODC	2	50	0	1000	132.900
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**25.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								25.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	25.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**59.260.291**
	Atividade								**55.541.073**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**3.775.264**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26266 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.775.264
	Projeto apoiado (unidade): 162		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.375.264
			F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	300.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**39.393.880**
5113 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								39.393.880
	Estudante matriculado (unidade): 8.581		F	3-ODC	2	90	8	1000	33.044.250
			F	3-ODC	2	90	8	1050	507.280
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.879.891
			F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.962.459
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**162.359**
5113 21D7 **0043**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Sul**								162.359
	Projeto apoiado (unidade): 30		F	3-ODC	2	90	8	1000	82.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	80.359
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**43.906**
5113 21GS **0043**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								43.906
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.906
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**11.615.664**
5113 4002 **0043**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								11.615.664
	Estudante assistido (unidade): 15.140		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.615.664
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**550.000**
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								550.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
	Projeto								**3.719.218**
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**3.719.218**
5113 15R3 **0043**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.719.218
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	5	1000	130.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.922.552
			F	4-INV	2	90	8	1095	666.666
Total									**443.981.047**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26267 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		200.739.089	206.017.773	204.433.641	221.185.478	219.357.774
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	157.176.272	163.958.086	163.958.086	174.492.196	174.492.196
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	65.075	83.375	81.987	136.000	136.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	43.497.742	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	41.963.312	40.380.568	46.554.032	44.726.328
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	782.869	815.412	815.412	243.365	243.365
12	EDUCAÇÃO	199.891.145	205.105.986	203.523.242	220.802.863	218.975.159
28	ENCARGOS ESPECIAIS	65.075	96.375	94.987	139.250	139.250
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	228.498	150.000	150.000	150.000	150.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	782.869	815.412	815.412	243.365	243.365
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.530.407	10.199.051	10.199.051	15.836.743	15.836.743
364	ENSINO SUPERIOR	168.605.554	172.215.425	170.632.681	182.068.629	180.240.925
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	21.591.761	22.637.885	22.636.497	22.886.741	22.886.741
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.417.367	153.622.035	153.622.035	158.508.703	158.508.703
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.261.410	50.895.738	49.374.662	58.777.513	56.835.892
4	INVESTIMENTOS	7.060.311	1.500.000	1.436.944	3.899.262	4.013.179

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**158.265.338**		**53.670.790**	**3.943.179**				**215.879.307**
1050			**368.838**					**368.838**
1056	**243.365**							**243.365**
1081			**2.796.264**	**70.000**				**2.866.264**
Total	**158.508.703**	**0**	**56.835.892**	**4.013.179**	**0**	**0**	**0**	**219.357.774**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26267 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**174.492.196**
	Atividade								**151.501.340**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.670.036**
0032 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								2.670.036
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.250
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.668.786
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**135.514.597**
0032 20TP **0041**	Ativos Civis da União - **No Estado do Paraná**								135.514.597
			F	1-PES	1	90	8	1000	135.514.597
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**13.166.707**
0032 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**								13.166.707
			F	3-ODC	1	90	0	1000	750
			F	3-ODC	1	90	8	1000	13.165.957
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**150.000**
0032 4572 **0041**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Paraná** Servidor capacitado (unidade): 246								150.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operação Especial								**22.990.856**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**243.365**
0032 0181 **0041**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Paraná**								243.365
			S	1-PES	1	90	0	1056	243.365
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**22.747.491**
0032 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Paraná**								22.747.491
			F	1-PES	0	91	8	1000	22.747.491
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0041**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Paraná**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**136.000**
	Operação Especial								**136.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**61.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								61.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	61.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**75.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								75.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	75.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**44.726.328**
	Atividade								**44.726.328**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**8.870.274**
5113 20GK **0029**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado da Bahia** Projeto apoiado (unidade): 1								300.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	300.000
5113 20GK **0041**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Paraná** Projeto apoiado (unidade): 15								8.570.274
			F	3-ODC	2	90	8	1000	5.704.010
			F	3-ODC	2	90	8	1081	2.796.264
			F	4-INV	2	90	8	1081	70.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26267 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**22.865.954**
5113 20RK **0041**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								22.865.954
	Estudante matriculado (unidade): 7.200		F	3-ODC	2	90	8	1000	22.464.272
			F	3-ODC	2	90	8	1050	368.838
			F	3-ODC	2	91	8	1000	32.844
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**10.000**
5113 21D7 **0041**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Paraná**								10.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**39.131**
5113 21GS **0041**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Paraná**								39.131
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	39.131
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**9.354.971**
5113 4002 **0041**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								9.354.971
	Estudante assistido (unidade): 1.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.297.790
			F	4-INV	2	90	0	1000	57.181
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**3.585.998**
5113 8282 **0041**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								3.585.998
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	3.585.998
Total									**219.357.774**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		360.920.609	357.357.267	368.997.325	374.874.458	418.437.119
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	299.517.483	313.214.349	313.214.349	328.627.355	328.627.355
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	22.950	50.000	49.196	45.000	45.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	61.380.177	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	44.079.918	55.720.780	46.189.103	89.751.764
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.608.307	53.658.527	53.658.527	56.792.360	56.792.360
12	EDUCAÇÃO	308.289.353	303.635.740	315.276.602	318.024.098	361.586.759
28	ENCARGOS ESPECIAIS	22.950	63.000	62.196	58.000	58.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	50.000	50.000	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	191.487	300.000	300.000	350.000	350.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.608.307	53.658.527	53.658.527	56.792.360	56.792.360
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.115.510	13.478.483	13.478.483	19.619.569	19.619.569
364	ENSINO SUPERIOR	256.448.360	247.933.347	259.574.209	256.081.890	299.644.551
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.556.946	41.936.910	41.936.106	42.009.039	42.009.039
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.210.486	299.398.866	299.398.866	308.649.186	308.649.186
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.179.094	55.590.511	59.140.031	64.925.272	63.092.378
4	INVESTIMENTOS	8.531.030	2.367.890	10.458.428	1.300.000	46.695.555

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**251.856.826**		**62.409.374**	**46.695.555**				**360.961.755**
1050			**683.004**					**683.004**
1056	**56.792.360**							**56.792.360**
Total	**308.649.186**	**0**	**63.092.378**	**46.695.555**	**0**	**0**	**0**	**418.437.119**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**328.627.355**
	Atividade								**229.883.956**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.814.000**
0032 2004 **0011**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia**								2.814.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	120.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.694.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**209.892.787**
0032 20TP **0011**	Ativos Civis da União - **No Estado de Rondônia**								209.892.787
			F	1-PES	1	90	8	1000	209.892.787
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**16.805.569**
0032 212B **0011**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia**								16.805.569
			F	3-ODC	1	90	0	1000	30.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	16.775.569
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0011**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Rondônia** Agente público beneficiado (unidade): 5								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**350.000**
0032 4572 **0011**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Rondônia** Servidor capacitado (unidade): 300								350.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	350.000
	Operação Especial								**98.743.399**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**56.792.360**
0032 0181 **0011**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Rondônia**								56.792.360
			S	1-PES	1	90	0	1056	56.792.360
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**41.951.039**
0032 09HB **0011**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Rondônia**								41.951.039
			F	1-PES	0	91	8	1000	41.951.039
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0011**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Rondônia**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**45.000**
	Operação Especial								**45.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**40.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								40.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	40.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**5.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								5.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	5.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**89.751.764**
	Atividade								**89.751.764**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.709.405**
5113 20GK **0011**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Rondônia** Projeto apoiado (unidade): 4								2.709.405
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.709.405
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**29.596.766**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0011**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia**								29.596.766
	Estudante matriculado (unidade): 11.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	26.013.762
			F	3-ODC	2	90	8	1050	683.004
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.900.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**40.000**
5113 21D7 **0011**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Rondônia**								40.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	40.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**40.000**
5113 21GS **0011**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Rondônia**								40.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	40.000
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**9.344.035**
5113 4002 **0011**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia**								9.344.035
	Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.044.035
			F	4-INV	2	90	0	1000	300.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**48.021.558**
5113 8282 **0011**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Rondônia**								48.021.558
	Projeto apoiado (unidade): 32		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.426.003
			F	3-ODC	7	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	9.215.555
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	36.680.000
Total									**418.437.119**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		646.300.009	505.394.495	613.186.006	523.761.203	576.927.364
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	432.812.117	447.174.769	447.174.769	461.050.095	461.050.095
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.768	29.454	29.454	30.537	30.537
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	81.782	104.000	102.285	75.650	75.650
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	213.390.342	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	58.086.272	165.879.498	62.604.921	115.771.082
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	124.715.354	127.733.905	127.733.905	132.763.343	132.763.343
12	EDUCAÇÃO	521.487.105	377.527.136	485.320.362	390.891.673	444.057.834
28	ENCARGOS ESPECIAIS	97.550	133.454	131.739	106.187	106.187
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	848.198	548.000	548.000	498.000	498.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	124.715.354	127.733.905	127.733.905	132.763.343	132.763.343
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.400.379	16.171.465	16.171.465	22.371.900	22.371.900
364	ENSINO SUPERIOR	454.961.870	306.488.467	414.281.693	311.526.379	364.692.540
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.374.208	54.431.058	54.429.343	56.579.981	56.579.981
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.563.540	430.446.704	430.446.704	438.171.595	438.171.595
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.935.077	74.947.790	179.482.301	85.589.608	137.755.769
4	INVESTIMENTOS	801.392	1	3.257.001	0	1.000.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**305.408.252**		**137.418.338**	**1.000.000**				**443.826.590**
1050			**337.431**					**337.431**
1056	**132.763.343**							**132.763.343**
Total	**438.171.595**	**0**	**137.755.769**	**1.000.000**	**0**	**0**	**0**	**576.927.364**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**461.050.095**
	Atividade								**271.812.958**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.063.256**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.063.256
			F	3-ODC	1	90	0	1000	260.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.803.256
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**248.921.458**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								248.921.458
			F	1-PES	1	90	8	1000	248.921.458
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**20.308.644**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								20.308.644
			F	3-ODC	1	90	0	1000	125.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	20.183.644
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600 21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**498.000**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro** Servidor capacitado (unidade): 500		F	3-ODC	2	90	8	1000	498.000 498.000
	Operação Especial								**189.237.137**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**132.763.343**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								132.763.343
			S	1-PES	1	90	0	1056	132.763.343
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**56.473.794**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								56.473.794
			F	1-PES	0	91	8	1000	56.473.794
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**30.537**
	Operação Especial								**30.537**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**17.537**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								17.537
			S	3-ODC	1	90	0	1000	17.537
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**75.650**
	Operação Especial								**75.650**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**60.150**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								60.150
			F	3-ODC	2	50	0	1000	60.150
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**15.500**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								15.500
			F	3-ODC	2	80	0	1000	15.500
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**115.771.082**
	Atividade								**115.771.082**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**63.973.357**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0033**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio de Janeiro**								63.973.357
	Projeto apoiado (unidade): 20		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.945.027
			F	3-ODC	6	50	8	1000	2.000.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	44.952.345
			F	3-ODC	6	99	8	1000	8.075.985
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**41.218.156**
5113 20RK **0033**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								41.218.156
	Estudante matriculado (unidade): 12.663		F	3-ODC	2	90	8	1000	37.366.575
			F	3-ODC	2	90	8	1050	337.431
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.514.150
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**539.577**
5113 21D7 **0033**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio de Janeiro**								539.577
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	539.577
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**37.336**
5113 21GS **0033**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								37.336
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	37.336
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**8.927.656**
5113 4002 **0033**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								8.927.656
	Estudante assistido (unidade): 8.414		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.927.656
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.075.000**
5113 8282 **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.075.000
	Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	8	1000	75.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
Total									**576.927.364**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		871.239.527	884.389.113	888.326.592	972.075.857	969.203.950
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	731.361.298	757.690.684	757.690.684	831.877.507	831.877.507
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	114.801	110.215	108.511	113.305	113.305
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	139.763.428	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	126.575.214	130.514.397	140.072.045	137.200.138
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	179.492.921	180.339.926	180.339.926	190.399.874	190.399.874
12	EDUCAÇÃO	691.631.805	703.925.972	707.865.155	781.549.678	778.677.771
28	ENCARGOS ESPECIAIS	114.801	123.215	121.511	126.305	126.305
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	184.000	210.000	210.000	210.000	210.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	179.492.921	180.339.926	180.339.926	190.399.874	190.399.874
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.136.533	33.220.180	33.220.180	47.910.852	47.910.852
364	ENSINO SUPERIOR	573.410.294	577.834.134	581.773.317	616.643.514	613.771.607
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	88.015.779	92.784.873	92.783.169	116.890.017	116.890.017
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.040.765	724.273.504	724.273.504	783.748.055	783.748.055
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.811.784	159.139.654	156.532.132	186.143.384	180.769.977
4	INVESTIMENTOS	11.386.978	975.955	7.520.956	2.184.418	4.685.918

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**593.348.181**		**172.159.181**	**2.981.583**				**768.488.945**
1050			**7.201.646**	**1.000.000**				**8.201.646**
1056	**190.399.874**							**190.399.874**
1081			**1.409.150**	**704.335**				**2.113.485**
Total	**783.748.055**	**0**	**180.769.977**	**4.685.918**	**0**	**0**	**0**	**969.203.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**831.877.507**
	Atividade								**524.713.921**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.090.092**
0032 2004 **0013**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								7.090.092
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.200.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.890.092
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**476.571.469**
0032 20TP **0013**	Ativos Civis da União - **No Estado do Amazonas**								476.571.469
			F	1-PES	1	90	8	1000	476.571.469
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**40.820.760**
0032 212B **0013**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								40.820.760
			F	3-ODC	1	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	40.520.760
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0013**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Amazonas** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**210.000**
0032 4572 **0013**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Amazonas** Servidor capacitado (unidade): 320								210.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	210.000
	Operação Especial								**307.163.586**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**190.399.874**
0032 0181 **0013**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Amazonas**								190.399.874
			S	1-PES	1	90	0	1056	190.399.874
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**116.763.712**
0032 09HB **0013**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Amazonas**								116.763.712
			F	1-PES	0	91	8	1000	116.763.712
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0013**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Amazonas**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**113.305**
	Operação Especial								**113.305**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**103.805**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								103.805
			F	3-ODC	2	50	0	1000	96.105
			F	3-ODC	2	50	0	1050	7.700
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**9.500**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								9.500
			F	3-ODC	2	80	0	1000	9.500
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**137.200.138**
	Atividade								**137.200.138**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**9.036.471**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0013**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Amazonas**								9.036.471
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.566.471
			F	3-ODC	6	99	8	1000	401.500
			F	4-INV	6	99	8	1000	68.500
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**95.707.135**
5113 20RK **0013**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Amazonas**								95.707.135
	Estudante matriculado (unidade): 45.124		F	3-ODC	2	90	8	1000	80.050.785
			F	3-ODC	2	90	8	1050	7.193.946
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.409.150
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.148.919
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1081	704.335
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**92.372**
5113 21D7 **0013**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Amazonas**								92.372
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	92.372
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**114.167**
5113 21GS **0013**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Amazonas**								114.167
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	114.167
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**29.560.093**
5113 4002 **0013**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Amazonas**								29.560.093
	Estudante assistido (unidade): 13.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.179.910
			F	4-INV	2	90	0	1000	380.183
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**2.689.900**
5113 8282 **0013**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Amazonas**								2.689.900
	Projeto apoiado (unidade): 35		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	105.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	99.900
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.628.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	805.000
Total									**969.203.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		2.122.419.430	2.085.139.558	2.128.589.459	2.156.848.999	2.222.625.005
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.785.313.336	1.827.787.495	1.827.769.114	1.866.128.927	1.866.072.690
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	61.360	18.485	18.485	119.414	119.414
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	290.000	281.477	276.736	293.719	293.719
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	336.754.733	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	257.052.101	300.525.124	290.306.939	356.139.182
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.970.299	521.054.053	521.054.053	533.368.658	533.368.658
12	EDUCAÇÃO	1.611.097.771	1.563.785.543	1.607.240.185	1.623.067.208	1.688.843.214
28	ENCARGOS ESPECIAIS	351.360	299.962	295.221	413.133	413.133
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.030.996	1.086.507	1.068.126	1.140.000	1.083.763
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	510.970.299	521.054.053	521.054.053	533.368.658	533.368.658
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	55.288.282	58.578.942	58.578.942	87.489.340	87.489.340
364	ENSINO SUPERIOR	1.347.893.621	1.285.197.277	1.328.670.300	1.322.556.757	1.388.389.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	207.236.231	219.222.779	219.218.038	212.294.244	212.294.244
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.729.050.162	1.768.135.046	1.768.135.046	1.777.613.155	1.777.613.155
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.140.611	296.504.511	319.883.412	352.338.928	375.807.931
4	INVESTIMENTOS	46.228.657	20.500.001	40.571.001	26.896.916	69.203.919

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.244.244.497**		**318.451.114**	**47.307.003**				**1.610.002.614**
1050			**57.356.817**	**20.500.001**				**77.856.818**
1051				**1.396.915**				**1.396.915**
1056	**533.368.658**							**533.368.658**
Total	**1.777.613.155**	**0**	**375.807.931**	**69.203.919**	**0**	**0**	**0**	**2.222.625.005**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.866.072.690**
	Atividade								**1.120.822.921**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**13.971.240**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								13.971.240
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.959.553
			F	3-ODC	1	90	8	1000	12.011.687
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**1.032.249.818**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								1.032.249.818
			F	1-PES	1	90	8	1000	1.032.249.818
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**73.518.100**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								73.518.100
			F	3-ODC	1	90	0	1000	500.134
			F	3-ODC	1	90	8	1000	73.017.966
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.083.763**
0032 4572 **0053**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Distrito Federal** Servidor capacitado (unidade): 1.320								1.083.763
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.083.763
	Operação Especial								**745.249.769**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**533.368.658**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								533.368.658
			S	1-PES	1	90	0	1056	533.368.658
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**211.881.111**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								211.881.111
			F	1-PES	0	91	8	1000	211.881.111
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**119.414**
	Operação Especial								**119.414**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**113.568**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								113.568
			F	1-PES	1	90	0	1000	113.568
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**5.846**
0909 0536 **0053**	Benefícios de Legislação Especial - **No Distrito Federal**								5.846
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.846
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**293.719**
	Operação Especial								**293.719**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**183.365**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								183.365
			F	3-ODC	2	50	0	1000	183.365
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**110.354**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								110.354
			F	3-ODC	2	80	0	1000	110.354
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**356.139.182**
	Atividade								**356.139.182**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**4.121.331**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional** Projeto apoiado (unidade): 38								1.800.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.750.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0053**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Distrito Federal**								2.321.331
	Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.321.331
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**311.169.918**
5113 20RK **0001**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								200.000
	Estudante matriculado (unidade): 40		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
5113 20RK **0053**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Distrito Federal**								310.969.918
	Estudante matriculado (unidade): 53.715		F	3-ODC	2	90	8	1000	143.398.770
			F	3-ODC	2	90	8	1050	55.706.045
			F	3-ODC	2	91	8	1000	10.893.524
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.650.772
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1
			F	3-ODC	7	90	8	1000	30.216.887
			F	4-INV	2	90	8	1000	14.393.003
			F	4-INV	2	90	8	1050	20.450.001
			F	4-INV	2	90	8	1051	1.396.915
			F	4-INV	7	90	8	1000	32.864.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**92.202**
5113 21D7 **0053**	Apoio à Educação a Distância - **No Distrito Federal**								92.202
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	92.202
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**418.416**
5113 21GS **0053**	Internacionalização da Educação Superior - **No Distrito Federal**								418.416
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	418.416
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**40.235.215**
5113 4002 **0053**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Distrito Federal**								40.235.215
	Estudante assistido (unidade): 9.160		F	3-ODC	2	90	0	1000	40.235.215
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**102.100**
5113 8282 **0053**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Distrito Federal**								102.100
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	52.100
			F	4-INV	2	90	8	1050	50.000
Total									**2.222.625.005**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		955.258.312	980.303.585	986.866.930	1.027.045.006	1.021.368.586
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	817.894.604	850.571.429	850.571.429	881.609.260	881.609.260
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	109.235	180.000	178.230	175.500	175.500
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	313.856	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.201.861	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	135.738.755	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	601.697	594.420	626.486	626.486
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	1.552.946	1.538.975	1.616.927	1.616.927
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	127.384.513	133.970.876	143.003.833	137.327.413
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	239.864.749	244.569.793	244.569.793	251.274.514	251.274.514
12	EDUCAÇÃO	715.284.328	735.540.792	742.105.907	775.581.992	769.905.572
28	ENCARGOS ESPECIAIS	109.235	193.000	191.230	188.500	188.500
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	0	0	18.000	18.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72.207	130.000	130.000	171.920	171.920
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	239.864.749	244.569.793	244.569.793	251.274.514	251.274.514
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	32.302.902	35.157.404	35.157.404	51.485.059	51.485.059
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.201.861	1.552.946	1.538.975	1.616.927	1.616.927
364	ENSINO SUPERIOR	590.509.926	602.682.837	609.269.200	628.315.306	622.638.886
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	313.856	601.697	594.420	626.486	626.486
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.971.210	95.608.908	95.607.138	93.536.794	93.536.794
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.497.895	815.297.025	815.297.025	829.947.281	829.947.281
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.403.064	156.183.503	153.919.759	191.076.365	185.416.640
4	INVESTIMENTOS	20.357.353	8.823.057	17.650.146	6.021.360	6.004.665

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**578.672.767**		**175.908.647**	**5.604.665**				**760.186.079**
1001	**8.240.699**							**8.240.699**
1050			**9.507.993**	**400.000**				**9.907.993**
1056	**243.033.815**							**243.033.815**
Total	**829.947.281**	**0**	**185.416.640**	**6.004.665**	**0**	**0**	**0**	**1.021.368.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**881.609.260**
	Atividade								**536.986.452**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**9.261.792**
0032 2004 **0021**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								9.261.792
			F	3-ODC	1	90	0	1000	111.352
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.150.440
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**485.311.473**
0032 20TP **0021**	Ativos Civis da União - **No Estado do Maranhão**								485.311.473
			F	1-PES	1	90	8	1000	485.311.473
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**42.223.267**
0032 212B **0021**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								42.223.267
			F	3-ODC	1	90	0	1000	195.661
			F	3-ODC	1	90	8	1000	42.027.606
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**18.000**
0032 216H **0021**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Maranhão**								18.000
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	18.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**171.920**
0032 4572 **0021**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Maranhão**								171.920
	Servidor capacitado (unidade): 594		F	3-ODC	2	90	8	1000	171.920
	Operação Especial								**344.622.808**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**251.274.514**
0032 0181 **0021**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Maranhão**								251.274.514
			S	1-PES	1	90	0	1001	8.240.699
			S	1-PES	1	90	0	1056	243.033.815
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**93.348.294**
0032 09HB **0021**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Maranhão**								93.348.294
			F	1-PES	0	91	8	1000	93.348.294
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0021**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Maranhão**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**175.500**
	Operação Especial								**175.500**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**175.500**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								175.500
			F	3-ODC	2	50	0	1000	105.500
			F	3-ODC	2	50	0	1050	70.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**626.486**
	Atividade								**626.486**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**626.486**
5111 20RI **0021**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Maranhão**								626.486
	Estudante matriculado (unidade): 620		F	3-ODC	2	90	8	1000	516.486
			F	3-ODC	2	91	8	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**1.616.927**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**1.616.927**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.196.106**
5112 20RL **0021**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Maranhão**								1.196.106
	Estudante matriculado (unidade): 250		F	3-ODC	2	90	8	1000	984.106
			F	3-ODC	2	91	8	1000	12.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	200.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**420.821**
5112 2994 **0021**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Maranhão**								420.821
	Estudante assistido (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	0	1000	420.821
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**137.327.413**
Atividade									**137.327.413**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**8.959.502**
5113 20GK **0021**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Maranhão**								8.959.502
	Projeto apoiado (unidade): 45		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.270.873
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.307.998
			F	3-ODC	6	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
			F	4-INV	2	90	8	1050	300.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**98.516.904**
5113 20RK **0021**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Maranhão**								98.516.904
	Estudante matriculado (unidade): 41.567		F	3-ODC	2	90	8	1000	83.617.585
			F	3-ODC	2	90	8	1050	7.079.995
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.767.987
			F	3-ODC	2	91	8	1050	50.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	8	1050	100.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**771.360**
5113 21D7 **0021**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Maranhão**								771.360
	Projeto apoiado (unidade): 28		F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	271.360
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**250.156**
5113 21GS **0021**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Maranhão**								250.156
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	250.156
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**22.725.481**
5113 4002 **0021**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Maranhão**								22.725.481
	Estudante assistido (unidade): 4.147		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.675.481
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**6.104.010**
5113 8282 **0021**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Maranhão**								6.104.010
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.802.673
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4-INV	6	90	8	1000	200.000
Total									**1.021.368.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		585.613.582	600.560.274	599.956.181	618.715.125	617.088.709
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	510.660.795	533.217.853	533.217.853	546.167.005	546.167.005
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	150.280	150.280	289.565	289.565
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	33.664	47.300	46.503	47.300	47.300
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	74.919.123	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	67.144.841	66.541.545	72.211.255	70.584.839
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	164.098.766	166.897.003	166.897.003	171.140.096	171.140.096
12	EDUCAÇÃO	421.481.152	433.465.691	432.862.395	447.238.164	445.611.748
28	ENCARGOS ESPECIAIS	33.664	197.580	196.783	336.865	336.865
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	140.000	100.000	100.000	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	164.098.766	166.897.003	166.897.003	171.140.096	171.140.096
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.175.563	22.496.019	22.496.019	32.134.151	32.134.151
364	ENSINO SUPERIOR	346.233.081	353.540.220	352.936.924	358.855.141	357.228.725
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	53.966.173	57.527.032	57.526.235	56.485.737	56.485.737
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.345.232	510.634.834	510.634.834	514.080.334	514.080.334
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.828.961	88.159.684	87.301.142	102.370.262	100.212.509
4	INVESTIMENTOS	3.439.390	1.765.756	2.020.205	2.264.529	2.795.866

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**342.940.238**		**99.314.525**	**2.531.337**				**444.786.100**
1001	**24.955.587**							**24.955.587**
1050			**897.984**	**264.529**				**1.162.513**
1056	**146.184.509**							**146.184.509**
Total	**514.080.334**	**0**	**100.212.509**	**2.795.866**	**0**	**0**	**0**	**617.088.709**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**546.167.005**
	Atividade								**318.878.037**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.601.496**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								7.601.496
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.240.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	6.361.496
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**286.643.886**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								286.643.886
			F	1-PES	1	90	8	1000	286.643.886
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**24.532.655**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								24.532.655
			F	3-ODC	1	90	0	1000	241.097
			F	3-ODC	1	90	8	1000	24.291.558
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul**								100.000
	Servidor capacitado (unidade): 550		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operação Especial								**227.288.968**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**171.140.096**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								171.140.096
			S	1-PES	1	90	0	1001	24.955.587
			S	1-PES	1	90	0	1056	146.184.509
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**56.148.872**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								56.148.872
			F	1-PES	0	91	8	1000	56.148.872
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**289.565**
	Operação Especial								**289.565**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**147.480**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								147.480
			F	1-PES	1	90	0	1000	147.480
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**142.085**
0909 0536 **0043**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								142.085
			S	3-ODC	1	90	0	1000	142.085
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**47.300**
	Operação Especial								**47.300**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**30.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								30.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	30.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**17.300**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								17.300
			F	3-ODC	2	80	0	1000	17.300
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**70.584.839**
	Atividade								**70.584.839**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.517.267**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.517.267
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.517.267
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**57.172.626**
5113 20RK **0024**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Norte**								250.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	4-INV	6	99	8	1000	250.000
5113 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								56.922.626
	Estudante matriculado (unidade): 13.839		F	3-ODC	2	90	8	1000	51.044.413
			F	3-ODC	2	90	8	1050	897.984
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.255.700
			F	3-ODC	6	90	8	1000	280.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	800.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	264.529
			F	4-INV	6	90	8	1000	180.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**16.020**
5113 21D7 **0043**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Sul**								16.020
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	16.020
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**32.929**
5113 21GS **0043**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								32.929
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	32.929
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**9.934.660**
5113 4002 **0043**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								9.934.660
	Estudante assistido (unidade): 2.400		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.934.660
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.911.337**
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.911.337
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
Total									**617.088.709**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26274 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.304.050.040	1.332.326.126	1.328.821.554	1.392.549.083	1.388.799.442
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.139.115.887	1.183.522.273	1.183.522.273	1.223.609.557	1.223.609.557
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	81.640	81.640	84.042	84.042
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	314.373	279.617	274.968	306.205	306.205
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	574.409	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	2.241.499	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	161.803.873	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	652.688	644.795	679.578	679.578
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	2.429.885	2.391.542	2.529.995	2.477.728
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	145.360.023	141.906.336	165.339.706	161.642.332
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	371.360.749	381.769.271	381.769.271	394.597.815	394.597.815
12	EDUCAÇÃO	932.374.918	950.195.598	946.695.675	997.561.021	993.811.380
28	ENCARGOS ESPECIAIS	314.373	361.257	356.608	390.247	390.247
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	300.000	300.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	371.360.749	381.769.271	381.769.271	394.597.815	394.597.815
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	41.135.179	43.862.730	43.862.730	65.604.315	65.604.315
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.241.499	2.429.885	2.391.542	2.529.995	2.477.728
364	ENSINO SUPERIOR	764.156.842	771.266.580	767.812.893	799.438.292	795.740.918
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	574.409	652.688	644.795	679.578	679.578
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	124.581.363	132.044.972	132.040.323	129.399.088	129.399.088
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.980.708	1.139.372.543	1.139.372.543	1.157.718.242	1.157.718.242
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.856.798	184.696.481	181.484.417	223.543.716	217.287.392
4	INVESTIMENTOS	6.212.534	8.257.102	7.964.594	11.287.125	13.793.808

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**763.120.427**		**200.685.134**	**13.493.808**				**977.299.369**
1001	**58.721.182**							**58.721.182**
1050			**8.765.458**	**200.000**				**8.965.458**
1051				**100.000**				**100.000**
1056	**335.876.633**							**335.876.633**
1081			**7.836.800**					**7.836.800**
Total	**1.157.718.242**	**0**	**217.287.392**	**13.793.808**	**0**	**0**	**0**	**1.388.799.442**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26274 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.223.609.557**
	Atividade								**700.002.901**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**16.501.248**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								16.501.248
			F	3-ODC	1	90	0	1000	3.843.506
			F	3-ODC	1	90	8	1000	12.657.742
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**634.098.586**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								634.098.586
			F	1-PES	1	90	8	1000	634.098.586
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**49.103.067**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								49.103.067
			F	3-ODC	1	90	8	1000	49.103.067
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**300.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais**								300.000
	Servidor capacitado (unidade): 378		F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operação Especial								**523.606.656**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**394.597.815**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								394.597.815
			S	1-PES	1	90	0	1001	58.721.182
			S	1-PES	1	90	0	1056	335.876.633
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**129.008.841**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								129.008.841
			F	1-PES	0	91	8	1000	129.008.841
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**84.042**
	Operação Especial								**84.042**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**71.042**
0909 0536 **0031**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Minas Gerais**								71.042
			S	3-ODC	1	90	0	1000	71.042
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**306.205**
	Operação Especial								**306.205**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**217.705**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								217.705
			F	3-ODC	2	50	0	1000	217.705
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**88.500**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								88.500
			F	3-ODC	2	80	0	1000	88.500
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**679.578**
	Atividade								**679.578**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**679.578**
5111 20RI **0031**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Minas Gerais**								679.578
	Estudante matriculado (unidade): 740		F	3-ODC	2	90	8	1000	509.683
			F	4-INV	2	90	8	1000	169.895
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**2.477.728**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26274 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**2.477.728**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.774.479**
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								1.774.479
	Estudante matriculado (unidade): 507		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.007.249
			F	4-INV	2	90	8	1000	767.230
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**703.249**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								703.249
	Estudante assistido (unidade): 150		F	3-ODC	2	90	0	1000	703.249
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**161.642.332**
Atividade									**161.642.332**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**250.000**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
5113 20GK **3166**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Município de Uberlândia - MG**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**133.442.288**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								133.442.288
	Estudante matriculado (unidade): 33.940		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.973.091
			F	3-ODC	2	90	8	1050	8.765.458
			F	3-ODC	2	90	8	1081	7.836.800
			F	3-ODC	2	91	8	1000	7.961.593
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.605.346
			F	4-INV	2	90	8	1050	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	100.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**72.262**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								72.262
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	72.262
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**120.740**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								120.740
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	8	1000	120.740
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**24.707.042**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								24.707.042
	Estudante assistido (unidade): 15.870		F	3-ODC	2	90	0	1000	22.805.705
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.901.337
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**3.050.000**
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								3.050.000
	Projeto apoiado (unidade): 61		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	3.000.000
Total									**1.388.799.442**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		431.244.558	425.339.652	441.460.417	442.446.675	510.287.298
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	354.180.212	370.039.687	370.039.687	382.235.651	382.235.651
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	79.211	80.000	78.713	102.000	102.000
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	436.223	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	76.548.911	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	428.327	423.147	445.974	445.974
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	54.778.638	70.905.870	59.650.050	127.490.673
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	92.659.950	94.697.460	94.697.460	97.591.629	97.591.629
12	EDUCAÇÃO	338.505.397	330.549.192	346.671.244	344.740.046	412.580.669
28	ENCARGOS ESPECIAIS	79.211	93.000	91.713	115.000	115.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	293.176	150.000	150.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	92.659.950	94.697.460	94.697.460	97.591.629	97.591.629
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.298.405	14.737.220	14.737.220	20.943.090	20.943.090
364	ENSINO SUPERIOR	282.754.420	271.069.277	287.196.509	278.814.241	346.654.864
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	436.223	428.327	423.147	445.974	445.974
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41.780.784	44.235.768	44.234.481	44.430.141	44.430.141
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.567.031	355.143.867	355.143.867	361.083.961	361.083.961
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.273.947	67.897.241	73.186.012	79.177.906	110.418.529
4	INVESTIMENTOS	15.403.580	2.298.544	13.130.538	2.184.808	38.784.808

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**263.492.332**		**109.801.034**	**38.225.640**				**411.519.006**
1050			**617.495**	**250.000**				**867.495**
1051				**309.168**				**309.168**
1056	**97.591.629**							**97.591.629**
Total	**361.083.961**	**0**	**110.418.529**	**38.784.808**	**0**	**0**	**0**	**510.287.298**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**382.235.651**
	Atividade								**240.328.881**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.479.600**
0032 2004 **0012**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Acre**								1.479.600
			F	3-ODC	1	90	0	1000	100.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.379.600
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**219.164.191**
0032 20TP **0012**	Ativos Civis da União - **No Estado do Acre**								219.164.191
			F	1-PES	1	90	8	1000	219.164.191
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.463.490**
0032 212B **0012**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Acre**								19.463.490
			F	3-ODC	1	90	0	1000	79.202
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.384.288
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0012**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Acre**								21.600
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0012**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Acre**								200.000
	Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	198.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.000
	Operação Especial								**141.906.770**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**97.591.629**
0032 0181 **0012**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Acre**								97.591.629
			S	1-PES	1	90	0	1056	97.591.629
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**44.315.141**
0032 09HB **0012**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Acre**								44.315.141
			F	1-PES	0	91	8	1000	44.315.141
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0012**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Acre**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**102.000**
	Operação Especial								**102.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**82.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								82.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	82.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								20.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**445.974**
	Atividade								**445.974**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**445.974**
5111 20RI **0012**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado do Acre**								445.974
	Estudante matriculado (unidade): 520		F	3-ODC	2	90	8	1000	395.974
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**127.490.673**
	Atividade								**127.490.673**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.861.512**
5113 20GK **0012**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Acre**								2.861.512
	Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.861.512
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**111.634.647**
5113 20RK **0012**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Acre**								111.634.647
	Estudante matriculado (unidade): 10.703		F	3-ODC	2	90	8	1000	59.569.414
			F	3-ODC	2	90	8	1050	617.495
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.202.930
			F	3-ODC	7	90	8	1000	11.600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	25.735.640
			F	4-INV	2	90	8	1051	309.168
			F	4-INV	7	90	8	1000	11.600.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**49.424**
5113 21D7 **0012**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Acre**								49.424
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	9.424
			F	4-INV	2	90	8	1000	40.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**32.177**
5113 21GS **0012**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Acre**								32.177
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	32.177
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**11.912.913**
5113 4002 **0012**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Acre**								11.912.913
	Estudante assistido (unidade): 7.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.662.913
			F	4-INV	2	90	0	1050	250.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.000.000**
5113 8282 **0012**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Acre**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	800.000
Total									**510.287.298**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		980.408.998	993.426.518	1.020.604.206	1.025.657.882	1.037.070.045
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	849.471.417	884.516.175	884.516.175	906.506.412	906.506.412
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.378	46.817	46.817	57.896	57.896
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	126.274	133.190	130.954	134.000	134.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	130.767.929	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	108.730.336	135.910.260	118.959.574	130.371.737
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	291.720.268	299.087.061	299.087.061	305.816.618	305.816.618
12	EDUCAÇÃO	688.519.077	694.159.450	721.339.374	719.649.368	731.061.531
28	ENCARGOS ESPECIAIS	169.652	180.007	177.771	191.896	191.896
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	119.935	120.000	120.000	120.000	120.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	291.720.268	299.087.061	299.087.061	305.816.618	305.816.618
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.512.244	30.986.433	30.986.433	45.428.849	45.428.849
364	ENSINO SUPERIOR	572.292.673	570.460.430	597.640.354	579.210.372	590.622.535
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	87.720.678	92.729.394	92.727.158	95.038.843	95.038.843
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.796.038	853.379.542	853.379.542	860.927.363	860.927.363
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.261.562	139.188.345	135.376.362	163.853.017	158.765.180
4	INVESTIMENTOS	19.351.398	858.631	31.848.302	877.502	17.377.502

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**555.110.745**		**149.772.067**	**17.377.502**				**722.260.314**
1001	**58.881.035**							**58.881.035**
1050			**8.993.113**					**8.993.113**
1056	**246.935.583**							**246.935.583**
Total	**860.927.363**	**0**	**158.765.180**	**17.377.502**	**0**	**0**	**0**	**1.037.070.045**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**906.506.412**
	Atividade								**505.842.847**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.984.020**
0032 2004 **0051**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								7.984.020
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.355.115
			F	3-ODC	1	90	8	1000	6.628.905
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**460.250.798**
0032 20TP **0051**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								460.250.798
			F	1-PES	1	90	8	1000	460.250.798
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**37.444.829**
0032 212B **0051**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								37.444.829
			F	3-ODC	1	90	0	1000	285.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	37.159.829
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**43.200**
0032 216H **0051**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Mato Grosso** Agente público beneficiado (unidade): 2								43.200
			F	3-ODC	2	90	8	1000	43.200
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**120.000**
0032 4572 **0051**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Mato Grosso** Servidor capacitado (unidade): 900								120.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
	Operação Especial								**400.663.565**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**305.816.618**
0032 0181 **0051**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								305.816.618
			S	1-PES	1	90	0	1001	58.881.035
			S	1-PES	1	90	0	1056	246.935.583
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**94.846.947**
0032 09HB **0051**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso**								94.846.947
			F	1-PES	0	91	8	1000	94.846.947
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**57.896**
	Operação Especial								**57.896**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0051**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**44.896**
0909 0536 **0051**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Mato Grosso**								44.896
			S	3-ODC	1	90	0	1000	44.896
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**134.000**
	Operação Especial								**134.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**88.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								88.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	88.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**46.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								46.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	46.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**130.371.737**
	Atividade								**130.371.737**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.217.339**
5113 20GK **0051**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Mato Grosso**								2.217.339
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.217.339
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**89.003.624**
5113 20RK **0051**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso**								89.003.624
	Estudante matriculado (unidade): 20.364		F	3-ODC	2	90	8	1000	74.818.174
			F	3-ODC	2	90	8	1050	8.993.113
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.814.835
			F	4-INV	2	90	8	1000	377.502
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**149.977**
5113 21D7 **0051**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Mato Grosso**								149.977
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	149.977
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**87.811**
5113 21GS **0051**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Mato Grosso**								87.811
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	87.811
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**21.412.986**
5113 4002 **0051**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso**								21.412.986
	Estudante assistido (unidade): 4.265		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.412.986
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**17.500.000**
5113 8282 **0051**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso**								4.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	3.000.000
5113 8282 **7391**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Conclusão das Obras do Campus de Várzea Grande - No Estado de Mato Grosso**								13.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	7	90	8	1000	13.500.000
Total									**1.037.070.045**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		526.119.556	542.517.864	540.556.236	565.712.554	563.566.988
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	459.004.427	479.327.157	479.327.157	493.471.929	493.471.929
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.483	27.192	27.192	25.919	25.919
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	78.417	93.286	91.766	93.286	93.286
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	67.024.229	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	63.070.229	61.110.121	72.121.420	69.975.854
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.312.730	121.313.712	121.313.712	123.996.710	123.996.710
12	EDUCAÇÃO	406.715.926	421.083.674	419.123.566	441.596.639	439.451.073
28	ENCARGOS ESPECIAIS	90.900	120.478	118.958	119.205	119.205
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	649.951	701.100	701.100	701.100	701.100
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	119.312.730	121.313.712	121.313.712	123.996.710	123.996.710
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.220.729	24.659.789	24.659.789	34.106.396	34.106.396
364	ENSINO SUPERIOR	330.623.885	340.182.060	338.221.952	352.854.411	350.708.845
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.312.261	55.639.603	55.638.083	54.032.337	54.032.337
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.133.747	453.957.668	453.957.668	458.655.833	458.655.833
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.636.780	88.160.195	85.948.567	106.100.106	103.954.540
4	INVESTIMENTOS	3.349.029	400.001	650.001	956.615	956.615

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**334.659.123**		**96.129.071**					**430.788.194**
1050			**7.825.469**	**800.000**				**8.625.469**
1051				**156.615**				**156.615**
1056	**123.996.710**							**123.996.710**
Total	**458.655.833**	**0**	**103.954.540**	**956.615**	**0**	**0**	**0**	**563.566.988**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**493.471.929**
	Atividade								**315.562.087**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.678.216**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								6.678.216
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.350.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.328.216
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**280.732.991**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								280.732.991
			F	1-PES	1	90	8	1000	280.732.991
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**27.428.180**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								27.428.180
			F	3-ODC	1	90	0	1000	70.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	27.358.180
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1050	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**701.100**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 680								701.100
			F	3-ODC	2	90	8	1000	700.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.100
	Operação Especial								**177.909.842**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**123.996.710**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								123.996.710
			S	1-PES	1	90	0	1056	123.996.710
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**53.913.132**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								53.913.132
			F	1-PES	0	91	8	1000	53.913.132
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**25.919**
	Operação Especial								**25.919**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**12.919**
0909 0536 **0031**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Minas Gerais**								12.919
			S	3-ODC	1	90	0	1000	12.919
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**93.286**
	Operação Especial								**93.286**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**84.286**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								84.286
			F	3-ODC	2	50	0	1000	84.286
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**9.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								9.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	9.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**69.975.854**
	Atividade								**69.975.854**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**10.237.674**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								10.037.674
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.968.901
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.068.773
5113 20GK **2881**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Município de Ouro Preto - MG**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**45.109.307**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								45.109.307
	Estudante matriculado (unidade): 13.739		F	3-ODC	2	50	8	1000	3.092.919
			F	3-ODC	2	90	8	1000	33.540.525
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.735.096
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.740.767
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**98.508**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								98.508
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	98.508
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**278.713**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								278.713
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	278.713
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**12.695.037**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								12.695.037
	Estudante assistido (unidade): 3.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.692.541
			F	3-ODC	2	91	0	1000	2.496
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.556.615**
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								1.556.615
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	6	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	800.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	156.615
Total									**563.566.988**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		899.629.145	936.760.395	935.933.514	974.065.234	971.966.665
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	813.235.002	849.769.748	849.769.748	880.774.732	880.774.732
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	364.499	375.127	375.127	400.934	400.934
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	52.785	83.800	83.800	129.800	129.800
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	85.976.859	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	86.531.720	85.704.839	92.759.768	90.661.199
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	271.812.813	278.579.561	278.579.561	284.913.871	284.913.871
12	EDUCAÇÃO	627.399.048	657.721.907	656.895.026	688.620.629	686.522.060
28	ENCARGOS ESPECIAIS	417.284	458.927	458.927	530.734	530.734
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000	240.000	240.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	271.812.813	278.579.561	278.579.561	284.913.871	284.913.871
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.028.093	29.198.369	29.198.369	43.826.717	43.826.717
364	ENSINO SUPERIOR	513.457.543	536.067.552	535.240.671	552.699.548	550.600.979
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	87.050.696	92.634.913	92.634.913	92.285.098	92.285.098
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.926.909	820.304.379	820.304.379	836.621.015	836.621.015
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.131.335	112.353.648	110.384.128	132.833.506	130.527.582
4	INVESTIMENTOS	8.570.902	4.102.368	5.245.007	4.610.713	4.818.068

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**551.707.144**		**128.698.733**	**4.428.630**				**684.834.507**
1001	**46.029.879**							**46.029.879**
1050			**1.694.530**	**389.438**				**2.083.968**
1056	**238.883.992**							**238.883.992**
1081			**134.319**					**134.319**
Total	**836.621.015**	**0**	**130.527.582**	**4.818.068**	**0**	**0**	**0**	**971.966.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**880.774.732**
	Atividade								**504.106.497**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.574.316**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								10.574.316
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.116.592
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.457.724
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**459.939.780**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								459.939.780
			F	1-PES	1	90	8	1000	459.939.780
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**33.252.401**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								33.252.401
			F	3-ODC	1	90	0	1000	100.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	33.152.401
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**40.000**
0032 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Sul** Agente público beneficiado (unidade): 4								40.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	40.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**300.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul** Servidor capacitado (unidade): 800								300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	285.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	15.000
	Operação Especial								**376.668.235**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**284.913.871**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								284.913.871
			S	1-PES	1	90	0	1001	46.029.879
			S	1-PES	1	90	0	1056	238.883.992
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**91.754.364**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								91.754.364
			F	1-PES	0	91	8	1000	91.754.364
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**400.934**
	Operação Especial								**400.934**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**387.934**
0909 0536 **0043**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								387.934
			S	3-ODC	1	90	0	1000	387.934
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**129.800**
	Operação Especial								**129.800**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**62.800**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								62.800
			F	3-ODC	2	50	0	1050	62.800
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**67.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								67.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	67.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**90.661.199**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Atividade									**90.661.199**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**4.399.312**
5113 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Sul**								4.399.312
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.549.312
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.640.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	210.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**69.588.754**
5113 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								69.388.754
	Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	57.279.150
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.525.730
			F	3-ODC	2	90	8	1081	134.319
			F	3-ODC	2	91	8	1000	6.115.962
			F	3-ODC	2	91	8	1050	39.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.905.155
			F	4-INV	2	90	8	1050	389.438
5113 20RK **5013**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Município de Pelotas - RS**								200.000
	Estudante matriculado (unidade): 50		F	4-INV	6	90	8	1000	200.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**226.951**
5113 21D7 **0043**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Sul**								226.951
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	113.476
			F	4-INV	2	90	8	1000	113.475
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**96.982**
5113 21GS **0043**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								96.982
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	96.982
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**16.299.200**
5113 4002 **0043**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								16.299.200
	Estudante assistido (unidade): 2.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.299.200
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**50.000**
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
Total									**971.966.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		899.976.807	924.031.639	919.503.330	974.401.475	970.031.255
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	763.041.026	793.749.978	793.749.978	834.390.842	834.390.842
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.840	95.268	95.268	100.685	100.685
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	108.987	129.000	129.000	135.500	135.500
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	11.128.296	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	125.619.658	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	10.891.643	10.491.328	11.340.379	10.780.939
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	119.165.750	115.037.756	128.434.069	124.623.289
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	223.314.760	228.693.062	228.693.062	232.530.158	232.530.158
12	EDUCAÇÃO	676.474.220	695.114.309	690.586.000	741.635.132	737.264.912
28	ENCARGOS ESPECIAIS	187.827	224.268	224.268	236.185	236.185
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	122.183	200.000	200.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	223.314.760	228.693.062	228.693.062	232.530.158	232.530.158
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.217.801	30.592.157	30.592.157	46.126.502	46.126.502
363	ENSINO PROFISSIONAL	11.128.296	10.891.643	10.491.328	11.340.379	10.780.939
364	ENSINO SUPERIOR	552.327.516	563.968.354	559.840.360	580.278.983	576.468.203
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	84.866.251	89.686.423	89.686.423	103.903.853	103.903.853
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	734.701.042	762.970.821	762.970.821	788.055.740	788.055.740
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.703.161	159.060.817	154.421.093	182.645.735	176.433.375
4	INVESTIMENTOS	8.572.604	2.000.001	2.111.416	3.700.000	5.542.140

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**555.525.582**		**170.948.336**	**5.542.140**				**732.016.058**
1050			**5.485.039**					**5.485.039**
1056	**232.530.158**							**232.530.158**
Total	**788.055.740**	**0**	**176.433.375**	**5.542.140**	**0**	**0**	**0**	**970.031.255**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**834.390.842**
	Atividade								**498.193.016**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.418.076**
0032 2004 **0022**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								10.418.076
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.600.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.818.076
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**451.844.914**
0032 20TP **0022**	Ativos Civis da União - **No Estado do Piauí**								451.844.914
			F	1-PES	1	90	8	1000	451.844.914
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**35.708.426**
0032 212B **0022**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								35.708.426
			F	3-ODC	1	90	0	1000	160.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	35.548.426
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0022**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Piauí** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0022**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Piauí** Servidor capacitado (unidade): 55								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	122.074
			F	3-ODC	2	90	8	1050	77.926
	Operação Especial								**336.197.826**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**232.530.158**
0032 0181 **0022**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Piauí**								232.530.158
			S	1-PES	1	90	0	1056	232.530.158
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**103.667.668**
0032 09HB **0022**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Piauí**								103.667.668
			F	1-PES	0	91	8	1000	103.667.668
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.685**
	Operação Especial								**100.685**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0022**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Piauí**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**87.685**
0909 0536 **0022**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Piauí**								87.685
			S	3-ODC	1	90	0	1000	87.685
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**135.500**
	Operação Especial								**135.500**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**135.500**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								135.500
			F	3-ODC	2	50	0	1050	135.500
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**10.780.939**
	Atividade								**10.780.939**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**7.928.032**
5112 20RL **0022**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Piauí** Estudante matriculado (unidade): 1.400								7.928.032
			F	3-ODC	2	90	8	1000	7.928.032
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.852.907**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 **0022**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Piauí**								2.852.907
	Estudante assistido (unidade): 1.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.852.907
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**124.623.289**
	Atividade								**124.623.289**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**6.302.930**
5113 20GK **0022**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Piauí**								6.302.930
	Projeto apoiado (unidade): 31		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.302.930
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**80.857.971**
5113 20RK **0022**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Piauí**								80.857.971
	Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	69.437.911
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.271.613
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.532.310
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.616.137
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**273.708**
5113 21D7 **0022**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Piauí**								273.708
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	273.708
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**66.858**
5113 21GS **0022**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Piauí**								66.858
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	8	1000	66.858
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**27.611.543**
5113 4002 **0022**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Piauí**								27.611.543
	Estudante assistido (unidade): 7.256		F	3-ODC	2	90	0	1000	27.111.543
			F	4-INV	2	90	0	1000	500.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**9.510.279**
5113 8282 **0022**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Piauí**								9.510.279
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.084.276
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.000.000
Total									**970.031.255**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		761.756.665	787.281.122	788.680.948	814.897.851	816.151.628
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	688.328.062	719.931.389	719.931.389	739.389.028	739.389.028
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.679	100.000	100.000	99.300	99.300
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	73.364.923	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	67.236.733	68.636.559	75.396.523	76.650.300
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	178.042.627	181.489.165	181.489.165	189.693.752	189.693.752
12	EDUCAÇÃO	583.650.359	605.678.957	607.078.783	625.091.799	626.345.576
28	ENCARGOS ESPECIAIS	63.679	113.000	113.000	112.300	112.300
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	250.000	200.000	200.000	230.000	230.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	178.042.627	181.489.165	181.489.165	189.693.752	189.693.752
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.853.639	29.767.779	29.767.779	43.098.553	43.098.553
364	ENSINO SUPERIOR	473.742.054	488.592.708	489.992.534	497.958.616	499.212.393
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.868.344	87.231.470	87.231.470	83.916.930	83.916.930
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.224.423	689.976.610	689.976.610	696.073.475	696.073.475
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.457.422	97.304.511	96.704.337	118.774.376	119.528.153
4	INVESTIMENTOS	2.074.819	1	2.000.001	50.000	550.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**506.379.723**		**112.687.568**	**550.000**				**619.617.291**
1050			**6.840.585**					**6.840.585**
1056	**189.693.752**							**189.693.752**
Total	**696.073.475**	**0**	**119.528.153**	**550.000**	**0**	**0**	**0**	**816.151.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**739.389.028**
	Atividade								**465.890.646**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.007.796**
0032 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								10.007.796
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.937.256
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.070.540
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**422.562.093**
0032 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								422.562.093
			F	1-PES	1	90	8	1000	422.562.093
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**33.090.757**
0032 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								33.090.757
			F	3-ODC	1	90	0	1000	220.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	32.870.757
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**230.000**
0032 4572 **0035**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de São Paulo**								230.000
	Servidor capacitado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	8	1000	799
			F	3-ODC	2	90	8	1050	229.201
	Operação Especial								**273.498.382**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**189.693.752**
0032 0181 **0035**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de São Paulo**								189.693.752
			S	1-PES	1	90	0	1056	189.693.752
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**83.804.630**
0032 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								83.804.630
			F	1-PES	0	91	8	1000	83.804.630
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**99.300**
	Operação Especial								**99.300**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**36.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								36.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	36.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**63.300**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								63.300
			F	3-ODC	2	80	0	1050	63.300
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**76.650.300**
	Atividade								**76.650.300**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.880.631**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0035**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de São Paulo**								1.380.631
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	980.631
			F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**59.635.317**
5113 20RK **0035**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								59.635.317
	Estudante matriculado (unidade): 22.150		F	3-ODC	2	90	8	1000	49.073.233
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.472.084
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.350.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	40.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	700.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**19.940**
5113 21D7 **0035**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de São Paulo**								19.940
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.940
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**54.882**
5113 21GS **0035**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de São Paulo**								54.882
	Projeto apoiado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	8	1000	54.882
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**12.159.530**
5113 4002 **0035**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								12.159.530
	Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.147.530
			F	3-ODC	2	91	0	1000	12.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**2.900.000**
5113 8282 **0035**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								2.900.000
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	6	90	8	1000	2.350.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
Total									**816.151.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		855.807.146	873.864.366	876.310.593	925.209.755	924.035.877
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	729.206.786	755.902.738	755.902.738	797.846.053	797.846.053
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	76.352	138.000	138.000	141.000	141.000
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	357.981	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	126.166.027	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	362.038	357.660	376.954	376.954
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	117.448.590	119.899.195	126.832.748	125.658.870
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	159.691.331	163.280.962	163.280.962	166.907.380	166.907.380
12	EDUCAÇÃO	696.039.463	710.432.404	712.878.631	758.148.375	756.974.497
28	ENCARGOS ESPECIAIS	76.352	151.000	151.000	154.000	154.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	50.000	50.000	20.000	20.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	242.168	200.000	200.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	159.691.331	163.280.962	163.280.962	166.907.380	166.907.380
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.172.161	32.759.572	32.759.572	47.753.060	47.753.060
364	ENSINO SUPERIOR	574.761.294	582.287.062	584.737.667	600.682.311	599.508.433
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	357.981	362.038	357.660	376.954	376.954
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.582.211	94.924.732	94.924.732	109.170.050	109.170.050
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.792.457	722.906.166	722.906.166	749.785.993	749.785.993
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.847.256	147.979.329	145.345.158	170.062.752	165.635.533
4	INVESTIMENTOS	12.167.434	2.978.871	8.059.269	5.361.010	8.614.351

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**582.878.613**		**162.128.911**	**8.413.341**				**753.420.865**
1050			**3.506.622**	**201.010**				**3.707.632**
1056	**166.907.380**							**166.907.380**
Total	**749.785.993**	**0**	**165.635.533**	**8.614.351**	**0**	**0**	**0**	**924.035.877**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**797.846.053**
	Atividade								**521.922.623**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**9.836.916**
0032 2004 **0028**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								9.836.916
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.452.808
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.384.108
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**473.849.563**
0032 20TP **0028**	Ativos Civis da União - **No Estado de Sergipe**								473.849.563
			F	1-PES	1	90	8	1000	473.849.563
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**37.916.144**
0032 212B **0028**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								37.916.144
			F	3-ODC	1	90	8	1000	37.916.144
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**20.000**
0032 216H **0028**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Sergipe** Agente público beneficiado (unidade): 1								20.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	20.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**300.000**
0032 4572 **0028**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Sergipe** Servidor capacitado (unidade): 1.000								300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	274.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	26.000
	Operação Especial								**275.923.430**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**166.907.380**
0032 0181 **0028**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Sergipe**								166.907.380
			S	1-PES	1	90	0	1056	166.907.380
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**109.016.050**
0032 09HB **0028**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Sergipe**								109.016.050
			F	1-PES	0	91	8	1000	109.016.050
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0028**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Sergipe**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**141.000**
	Operação Especial								**141.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**105.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								105.000
			F	3-ODC	2	50	0	1050	105.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**36.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								36.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	36.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**376.954**
	Atividade								**376.954**
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**376.954**
5111 20RI **0028**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Sergipe** Estudante matriculado (unidade): 420								376.954
			F	3-ODC	2	90	8	1000	326.954
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**125.658.870**
	Atividade								**125.658.870**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.631.070**
5113 20GK **0028**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Sergipe**								1.631.070
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.521.070
			F	3-ODC	2	90	8	1050	10.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**83.857.709**
5113 20RK **0028**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Sergipe**								83.857.709
	Estudante matriculado (unidade): 29.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	70.361.784
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.299.622
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.241.952
			F	4-INV	2	90	8	1000	4.753.341
			F	4-INV	2	90	8	1050	201.010
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**122.368**
5113 21D7 **0028**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Sergipe**								122.368
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	122.368
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**85.876**
5113 21GS **0028**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Sergipe**								85.876
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	85.876
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**35.381.847**
5113 4002 **0028**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Sergipe**								35.381.847
	Estudante assistido (unidade): 29.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	35.331.847
			F	4-INV	2	90	0	1000	50.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**4.580.000**
5113 8282 **0028**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Sergipe**								1.080.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	10.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	60.000
5113 8282 **7026**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Construção do Campus do Sertão - No Estado de Sergipe**								1.700.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	8	1000	1.700.000
5113 8282 **7399**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Ampliação, Readequação e Reforma da Vivência do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - No Município de Lagarto - SE**								1.800.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	7	90	8	1000	1.800.000
Total									**924.035.877**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.065.327.211	1.101.353.460	1.098.722.247	837.133.240	833.366.210
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	953.179.056	990.967.197	990.967.197	720.516.026	720.516.026
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.768	51.054	51.054	7.634	7.634
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	48.308	83.329	81.987	67.616	67.616
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	339.665	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	6.423.414	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	105.321.000	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	428.327	423.147	445.974	445.974
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	7.623.297	7.337.931	7.937.377	7.545.813
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	102.200.256	99.860.931	108.158.613	104.783.147
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	369.169.836	376.048.439	376.048.439	96.820.487	96.820.487
12	EDUCAÇÃO	696.093.299	725.170.638	722.540.767	740.237.503	736.470.473
28	ENCARGOS ESPECIAIS	64.076	134.383	133.041	75.250	75.250
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200	60.318	60.318	60.318	60.318
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	103.040	103.040	103.040	103.040	103.040
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	369.169.836	376.048.439	376.048.439	96.820.487	96.820.487
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.205.345	48.032.425	48.032.425	63.104.470	63.104.470
363	ENSINO PROFISSIONAL	6.423.414	7.623.297	7.337.931	7.937.377	7.545.813
364	ENSINO SUPERIOR	552.646.195	570.665.881	568.326.556	572.697.297	569.321.831
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	339.665	428.327	423.147	445.974	445.974
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	92.396.516	98.391.733	98.390.391	95.964.277	95.964.277
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	908.827.471	942.784.414	942.784.414	657.251.448	657.251.448
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.682.976	153.219.046	150.339.171	173.147.590	169.274.290
4	INVESTIMENTOS	13.816.764	5.350.000	5.598.662	6.734.202	6.840.472

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**560.430.961**		**160.005.697**	**2.106.270**				**722.542.928**
1001	**34.408.323**							**34.408.323**
1050			**9.268.593**	**4.284.196**				**13.552.789**
1051				**450.006**				**450.006**
1056	**62.412.164**							**62.412.164**
Total	**657.251.448**	**0**	**169.274.290**	**6.840.472**	**0**	**0**	**0**	**833.366.210**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**720.516.026**
	Atividade								**527.806.512**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.846.673**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								19.846.673
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.104.347
			F	3-ODC	1	90	8	1000	17.742.326
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**464.538.684**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								464.538.684
			F	1-PES	1	90	8	1000	464.538.684
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**43.257.797**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								43.257.797
			F	3-ODC	1	90	0	1000	53.855
			F	3-ODC	1	90	8	1000	43.203.942
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**60.318**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 2								60.318
			F	3-ODC	2	90	8	1000	60.318
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**103.040**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 300								103.040
			F	3-ODC	2	90	8	1000	103.040
	Operação Especial								**192.709.514**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**96.820.487**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								96.820.487
			S	1-PES	1	90	0	1001	34.408.323
			S	1-PES	1	90	0	1056	62.412.164
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**95.889.027**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								95.889.027
			F	1-PES	0	91	8	1000	95.889.027
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**7.634**
	Operação Especial								**7.634**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**4.384**
0909 0536 **0031**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Minas Gerais**								4.384
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.384
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**67.616**
	Operação Especial								**67.616**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**66.616**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								66.616
			F	3-ODC	2	50	0	1000	66.616
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								1.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**445.974**
	Atividade								**445.974**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**445.974**
5111 20RI **0031**	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - **No Estado de Minas Gerais**								445.974
	Estudante matriculado (unidade): 480		F	3-ODC	2	90	8	1000	445.974
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**7.545.813**
	Atividade								**7.545.813**
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**5.622.934**
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								5.622.934
	Estudante matriculado (unidade): 830		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.622.934
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.922.879**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								1.922.879
	Estudante assistido (unidade): 830		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.922.879
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**104.783.147**
	Atividade								**104.783.147**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.020.000**
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								1.020.000
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	770.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	250.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**78.601.397**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								78.601.397
	Estudante matriculado (unidade): 17.323		F	3-ODC	2	90	8	1000	64.605.883
			F	3-ODC	2	90	8	1050	9.268.593
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.626.921
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**193.008**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								193.008
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	193.008
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**57.092**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								57.092
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	57.092
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**17.671.178**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								17.671.178
	Estudante assistido (unidade): 12.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.671.178
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**7.240.472**
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								7.240.472
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.806.270
			F	4-INV	2	90	8	1050	4.284.196
			F	4-INV	2	90	8	1051	450.006
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
Total									**833.366.210**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.054.341.451	1.069.971.977	1.080.010.013	1.118.054.556	1.117.173.491
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	923.258.730	961.077.236	961.077.236	999.118.560	999.118.560
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.900	208.295	208.295	327.633	327.633
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	43.000	60.800	59.915	60.681	60.681
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	130.813.820	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	108.625.646	118.664.567	118.547.682	117.666.617
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	263.325.054	267.693.673	267.693.673	279.709.909	279.709.909
12	EDUCAÇÃO	790.747.496	802.009.209	812.048.130	837.956.333	837.075.268
28	ENCARGOS ESPECIAIS	268.900	269.095	268.210	388.314	388.314
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	92.681	150.000	150.000	150.000	150.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000	14.500	14.500	14.500	14.500
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	263.325.054	267.693.673	267.693.673	279.709.909	279.709.909
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	67.574.243	71.385.705	71.385.705	94.521.005	94.521.005
364	ENSINO SUPERIOR	626.968.855	627.975.041	638.013.962	640.283.820	639.402.755
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	96.370.619	102.731.458	102.730.573	103.353.722	103.353.722
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.581.807	889.518.431	889.518.431	904.424.455	904.424.455
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.853.193	176.015.732	173.854.277	208.841.681	206.656.954
4	INVESTIMENTOS	22.906.451	4.437.814	16.637.305	4.788.420	6.092.082

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**624.714.546**		**168.080.951**	**3.307.662**				**796.103.159**
1001	**11.637.781**							**11.637.781**
1004			**36.376.647**					**36.376.647**
1050			**2.199.356**	**2.454.874**				**4.654.230**
1051				**329.546**				**329.546**
1056	**268.072.128**							**268.072.128**
Total	**904.424.455**	**0**	**206.656.954**	**6.092.082**	**0**	**0**	**0**	**1.117.173.491**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**999.118.560**
	Atividade								**616.443.243**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**50.995.803**
0032 2004 **0054**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								50.995.803
			S	3-ODC	1	90	0	1000	3.509.886
			S	3-ODC	1	90	8	1000	11.109.270
			S	3-ODC	1	90	8	1004	36.376.647
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**521.736.138**
0032 20TP **0054**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								521.736.138
			F	1-PES	1	90	8	1000	521.736.138
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**43.525.202**
0032 212B **0054**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								43.525.202
			F	3-ODC	1	90	0	1000	150.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	43.375.202
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0054**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								21.600
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**150.000**
0032 4572 **0054**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								150.000
	Servidor capacitado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**14.500**
0032 4641 **0054**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								14.500
			F	3-ODC	2	90	8	1000	14.500
	Operação Especial								**382.675.317**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**279.709.909**
0032 0181 **0054**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								279.709.909
			S	1-PES	1	90	0	1001	11.637.781
			S	1-PES	1	90	0	1056	268.072.128
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**102.965.408**
0032 09HB **0054**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								102.965.408
			F	1-PES	0	91	8	1000	102.965.408
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**327.633**
	Operação Especial								**327.633**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0054**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**314.633**
0909 0536 **0054**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								314.633
			S	3-ODC	1	90	0	1000	314.633
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**60.681**
	Operação Especial								**60.681**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**54.115**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								54.115
			F	3-ODC	2	50	0	1000	54.115
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**6.566**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								6.566
			F	3-ODC	2	80	0	1050	6.566
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**117.666.617**
	Atividade								**117.666.617**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.252.522**
5113 20GK **0054**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.252.522
	Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	8	1000	18.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050	734.522
			F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**96.228.603**
5113 20RK **0054**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								96.228.603
	Estudante matriculado (unidade): 30.029		F	3-ODC	2	90	8	1000	81.032.747
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.458.268
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.196.622
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.856.546
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.454.874
			F	4-INV	2	90	8	1051	329.546
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.400.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**358.412**
5113 21D7 **0054**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								358.412
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	8	1000	358.412
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**82.480**
5113 21GS **0054**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								82.480
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	82.480
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**19.682.484**
5113 4002 **0054**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								19.682.484
	Estudante assistido (unidade): 8.223		F	3-ODC	2	90	0	1000	19.682.484
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**62.116**
5113 8282 **0054**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								62.116
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.992
			F	3-ODC	2	91	8	1000	8
			F	4-INV	2	90	8	1000	51.116
Total									**1.117.173.491**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26284 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		171.759.956	175.397.360	174.013.923	186.284.394	185.742.783
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	135.297.414	141.196.020	141.196.020	148.658.465	148.658.465
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	88.562	78.196	78.196	67.953	67.953
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	36.373.981	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	34.110.144	32.726.707	37.544.976	37.003.365
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.673.171	24.309.233	24.309.233	24.584.893	24.584.893
12	EDUCAÇÃO	147.998.223	150.996.931	149.613.494	161.618.548	161.076.937
28	ENCARGOS ESPECIAIS	88.562	91.196	91.196	80.953	80.953
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.747	100.000	100.000	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.673.171	24.309.233	24.309.233	24.584.893	24.584.893
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.514.349	6.095.186	6.095.186	9.110.565	9.110.565
364	ENSINO SUPERIOR	125.066.406	126.399.213	125.015.776	134.093.336	133.551.725
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.465.283	18.493.728	18.493.728	18.395.600	18.395.600
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.742.317	135.013.834	135.013.834	139.460.900	139.460.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.429.667	38.383.525	37.082.709	44.323.494	43.819.249
4	INVESTIMENTOS	5.587.972	2.000.001	1.917.380	2.500.000	2.462.634

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**114.876.007**		**43.751.296**	**2.462.634**				**161.089.937**
1050			**67.953**					**67.953**
1056	**24.584.893**							**24.584.893**
Total	**139.460.900**	**0**	**43.819.249**	**2.462.634**	**0**	**0**	**0**	**185.742.783**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26284 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**148.658.465**
	Atividade								**105.758.925**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.445.496**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.445.496
			F	3-ODC	1	90	0	1000	105.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.340.496
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**96.548.360**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								96.548.360
			F	1-PES	1	90	8	1000	96.548.360
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.665.069**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								7.665.069
			F	3-ODC	1	90	0	1000	50.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	7.615.069
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul** Servidor capacitado (unidade): 70								100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operação Especial								**42.899.540**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**24.584.893**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								24.584.893
			S	1-PES	1	90	0	1056	24.584.893
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**18.314.647**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								18.314.647
			F	1-PES	0	91	8	1000	18.314.647
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**67.953**
	Operação Especial								**67.953**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**26.953**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								26.953
			F	3-ODC	2	50	0	1050	26.953
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**41.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								41.000
			F	3-ODC	2	80	0	1050	41.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**37.003.365**
	Atividade								**37.003.365**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.050.000**
5113 20GK **0043**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Rio Grande do Sul** Projeto apoiado (unidade): 52								1.050.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	350.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	700.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**30.069.369**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26284 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0043**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								30.069.369
	Estudante matriculado (unidade): 3.582		F	3-ODC	2	90	8	1000	27.081.720
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.061.646
			F	3-ODC	6	99	8	1000	444.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4-INV	6	99	8	1000	56.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**100.000**
5113 21D7 **0043**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Rio Grande do Sul**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**121.953**
5113 21GS **0043**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								121.953
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	121.953
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**2.304.741**
5113 4002 **0043**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.304.741
	Estudante assistido (unidade): 415		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.304.741
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**3.357.302**
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.357.302
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.376.671
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
Total									**185.742.783**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26285 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		405.958.551	420.235.801	420.000.771	441.749.280	439.049.675
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	342.331.753	357.921.104	357.921.104	373.415.766	373.415.766
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	58.940	81.768	80.435	96.026	96.026
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	63.567.858	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	62.219.929	61.986.232	68.224.488	65.524.883
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.301.127	46.086.664	46.086.664	49.117.671	49.117.671
12	EDUCAÇÃO	360.598.483	374.054.369	373.820.672	392.522.583	389.822.978
28	ENCARGOS ESPECIAIS	58.940	94.768	93.435	109.026	109.026
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.144	40.562	40.562	65.000	65.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	247.100	330.000	330.000	360.000	360.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.301.127	46.086.664	46.086.664	49.117.671	49.117.671
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.620.861	17.638.326	17.638.326	25.831.481	25.831.481
364	ENSINO SUPERIOR	294.484.580	303.659.622	303.425.925	312.431.321	309.731.716
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.160.739	52.480.627	52.479.294	53.943.807	53.943.807
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.319.648	339.925.216	339.925.216	347.172.285	347.172.285
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.360.413	79.710.303	79.475.273	93.829.476	90.679.871
4	INVESTIMENTOS	1.278.489	600.282	600.282	747.519	1.197.519

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**298.054.614**		**90.336.711**	**870.000**				**389.261.325**
1050			**343.160**	**327.519**				**670.679**
1056	**49.117.671**							**49.117.671**
Total	**347.172.285**	**0**	**90.679.871**	**1.197.519**	**0**	**0**	**0**	**439.049.675**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26285 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**373.415.766**
	Atividade								**270.463.314**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.071.688**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								6.071.688
			F	3-ODC	1	90	0	1000	740.246
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.331.442
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**244.206.833**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								244.206.833
			F	1-PES	1	90	8	1000	244.206.833
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.759.793**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								19.759.793
			F	3-ODC	1	90	0	1000	48.409
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.711.384
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**65.000**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 5								65.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	65.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**360.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 650								360.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	350.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	10.000
	Operação Especial								**102.952.452**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**49.117.671**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								49.117.671
			S	1-PES	1	90	0	1056	49.117.671
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**53.834.781**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								53.834.781
			F	1-PES	0	91	8	1000	53.834.781
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**96.026**
	Operação Especial								**96.026**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**87.258**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								87.258
			F	3-ODC	2	50	0	1000	87.258
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**8.768**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								8.768
			F	3-ODC	2	80	0	1000	8.768
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**65.524.883**
	Atividade								**65.524.883**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**460.873**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26285 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0031**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Minas Gerais**								460.873
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	460.873
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**49.617.929**
5113 20RK **0031**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								49.617.929
	Estudante matriculado (unidade): 15.571		F	3-ODC	2	90	8	1000	46.742.408
			F	3-ODC	2	90	8	1050	261.165
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.432.361
			F	3-ODC	2	91	8	1050	81.995
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**86.066**
5113 21D7 **0031**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Minas Gerais**								86.066
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	86.066
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**85.970**
5113 21GS **0031**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Minas Gerais**								85.970
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	85.970
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**14.196.526**
5113 4002 **0031**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								14.196.526
	Estudante assistido (unidade): 8.255		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.010.062
			F	3-ODC	2	91	0	1000	166.464
			F	4-INV	2	90	0	1000	20.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.077.519**
5113 8282 **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								250.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	250.000
5113 8282 **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Minas Gerais**								827.519
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	2	90	8	1000	300.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	327.519
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
Total									**439.049.675**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		270.875.529	263.432.579	288.957.119	278.721.444	281.337.732
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	207.843.435	217.774.685	217.774.685	228.586.115	228.586.115
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	53.208	70.842	69.686	78.050	78.050
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	62.978.886	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	45.574.052	71.099.748	50.044.279	52.660.567
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.553.827	11.219.455	11.219.455	11.716.008	11.716.008
12	EDUCAÇÃO	260.268.494	252.129.282	277.654.978	266.914.386	269.530.674
28	ENCARGOS ESPECIAIS	53.208	83.842	82.686	91.050	91.050
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	700.000	500.000	500.000	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.553.827	11.219.455	11.219.455	11.716.008	11.716.008
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.105.149	12.123.889	12.123.889	18.619.503	18.619.503
364	ENSINO SUPERIOR	219.354.697	208.875.097	234.400.793	217.394.344	220.010.632
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.161.856	30.714.138	30.712.982	30.491.589	30.491.589
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.038.285	205.163.796	205.163.796	209.479.612	209.479.612
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.838.304	56.823.289	62.380.771	67.411.832	70.047.489
4	INVESTIMENTOS	10.998.939	1.445.494	21.412.552	1.830.000	1.810.631

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**197.763.604**		**68.575.376**	**1.010.631**				**267.349.611**
1050			**1.472.113**	**800.000**				**2.272.113**
1056	**11.716.008**							**11.716.008**
Total	**209.479.612**	**0**	**70.047.489**	**1.810.631**	**0**	**0**	**0**	**281.337.732**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**228.586.115**
	Atividade								**186.469.568**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.744.832**
0032 2004 **0016**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amapá**								2.744.832
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.744.832
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**167.350.065**
0032 20TP **0016**	Ativos Civis da União - **No Estado do Amapá**								167.350.065
			F	1-PES	1	90	8	1000	167.350.065
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.874.671**
0032 212B **0016**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amapá**								15.874.671
			F	3-ODC	1	90	8	1000	15.874.671
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**500.000**
0032 4572 **0016**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Amapá**								500.000
	Servidor capacitado (unidade): 350		F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000
	Operação Especial								**42.116.547**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.716.008**
0032 0181 **0016**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Amapá**								11.716.008
			S	1-PES	1	90	0	1056	11.716.008
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**30.400.539**
0032 09HB **0016**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Amapá**								30.400.539
			F	1-PES	0	91	8	1000	30.400.539
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0016**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Amapá**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**78.050**
	Operação Especial								**78.050**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**70.050**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								70.050
			F	3-ODC	2	50	0	1000	70.050
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**8.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								8.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	8.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**52.660.567**
	Atividade								**52.660.567**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**7.431.546**
5113 20GK **0016**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Amapá**								7.431.546
	Projeto apoiado (unidade): 37		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.931.546
			F	3-ODC	6	90	8	1000	3.500.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**32.606.879**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0016**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Amapá**								32.606.879
	Estudante matriculado (unidade): 14.195		F	3-ODC	2	90	8	1000	27.687.287
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.472.113
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.666.848
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
			F	4-INV	2	90	8	1050	800.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**282.571**
5113 21D7 **0016**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Amapá**								282.571
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	8	1000	282.571
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**101.762**
5113 21GS **0016**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Amapá**								101.762
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	101.762
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**7.824.969**
5113 4002 **0016**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Amapá**								7.824.969
	Estudante assistido (unidade): 11.100		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.794.969
			F	4-INV	2	90	0	1000	30.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**4.412.840**
5113 8282 **0016**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Amapá**								4.412.840
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.412.840
Total									**281.337.732**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.113.780.310	1.414.003.043	1.366.213.655	1.446.957.696	1.394.297.213
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	232.291.769	269.991.091	264.392.629	355.359.521	343.034.354
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.894.355	1.813.804	1.933.000	1.838.284
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	79.534	78.088	83.800	83.800
5014	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	881.488.541	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	972.343.242	935.600.855	797.736.659	767.234.491
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	466.174	460.751	49.810.751	47.378.159
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	169.228.647	163.867.528	242.033.965	234.728.125
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.740.903	10.999.534	10.999.534	11.274.985	11.274.985
12	EDUCAÇÃO	1.103.039.407	1.402.910.975	1.355.123.033	1.435.585.911	1.382.925.428
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	92.534	91.088	96.800	96.800
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.299.450	225.535.523	220.544.100	304.863.774	293.388.272
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	211.670	970.500	970.500	775.000	775.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.383.470	8.000.000	7.743.135	8.000.000	7.605.346
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0	1.881.355	1.800.804	1.920.000	1.825.284
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.740.903	10.999.534	10.999.534	11.274.985	11.274.985
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.958.926	4.227.323	4.227.323	7.409.207	7.409.207
363	ENSINO PROFISSIONAL	0	466.174	460.751	49.810.751	47.378.159
364	ENSINO SUPERIOR	144.367.205	169.228.647	163.867.528	242.033.965	234.728.125
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	731.189.176	972.343.242	935.600.855	797.736.659	767.234.491
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.932.160	8.268.454	7.918.280	9.746.911	9.291.900
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.697.350	12.082.291	12.080.845	13.386.444	13.386.444
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.800.223	91.062.114	91.062.114	96.554.082	96.554.082
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.003.621.816	1.293.903.490	1.247.183.377	1.309.650.745	1.258.974.852
4	INVESTIMENTOS	21.358.270	29.037.439	27.968.164	40.752.869	38.768.279

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**85.279.097**		**1.023.018.562**	**38.768.279**				**1.147.065.938**
1050			**211.872.667**					**211.872.667**
1056	**11.274.985**							**11.274.985**
1128			**24.083.623**					**24.083.623**
Total	**96.554.082**	**0**	**1.258.974.852**	**38.768.279**	**0**	**0**	**0**	**1.394.297.213**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**343.034.354**
	Atividade								**318.469.725**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	12 122							**204.088.640**
0032 2000 **0053**	Administração da Unidade - **No Distrito Federal**								204.088.640
			F	3-ODC	2	90	8	1000	176.545.206
			F	4-INV	2	90	8	1000	27.543.434
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.634.076**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.634.076
			F	3-ODC	1	90	0	1000	130.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.504.076
0032 **20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	12 122							**17.054.179**
0032 20RH **0053**	Gerenciamento das Políticas de Educação - **No Distrito Federal**								17.054.179
	Unidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	17.054.179
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**71.976.453**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								71.976.453
			F	1-PES	1	90	8	1000	71.976.453
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.775.131**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								5.775.131
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.775.131
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**269.000**
0032 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								269.000
	Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	269.000
0032 **4000**	**Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais**	12 573							**9.291.900**
0032 4000 **0001**	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - **Nacional**								9.291.900
	Estudo realizado (unidade): 29		F	3-ODC	2	90	8	1000	8.768.476
			F	4-INV	2	90	8	1000	523.424
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**775.000**
0032 4572 **0053**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Distrito Federal**								775.000
	Servidor capacitado (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	8	1000	775.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**7.605.346**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								7.605.346
			F	3-ODC	2	90	8	1000	7.605.346
	Operação Especial								**24.564.629**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.274.985**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								11.274.985
			S	1-PES	1	90	0	1056	11.274.985
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**13.289.644**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								13.289.644
			F	1-PES	0	91	8	1000	13.289.644
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.838.284**
	Operação Especial								**1.838.284**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**	12 211							**1.825.284**
0909 00PN **0002**	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - **Exterior**								1.825.284
			F	3-ODC	2	80	8	1000	1.825.284
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**83.800**
	Operação Especial								**83.800**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**83.800**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								83.800
			F	3-ODC	2	80	0	1000	83.800
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**767.234.491**
	Atividade								**767.234.491**
5111 **20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**	12 368							**754.143.253**
5111 20RM **0001**	Exames e Avaliações da Educação Básica - **Nacional**								754.143.253
Pessoa avaliada (unidade): 13.481.125			F	3-ODC	2	30	8	1000	1.616.137
			F	3-ODC	2	80	8	1000	4.102.134
			F	3-ODC	2	90	8	1000	561.594.535
			F	3-ODC	2	90	8	1050	170.000.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	8.781.391
			F	4-INV	2	30	8	1000	5.975.647
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.073.409
5111 **4014**	**Censo Escolar da Educação Básica**	12 368							**13.091.238**
5111 4014 **0001**	Censo Escolar da Educação Básica - **Nacional**								13.091.238
Censo realizado (unidade): 1			F	3-ODC	2	30	8	1000	5.035.532
			F	3-ODC	2	80	8	1000	550.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	4.753.341
			F	3-ODC	2	91	8	1000	100.000
			F	4-INV	2	30	8	1000	2.652.365
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**47.378.159**
	Atividade								**47.378.159**
5112 **21B5**	**Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**47.378.159**
5112 21B5 **0001**	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - **Nacional**								47.378.159
Avaliação realizada (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	8	1000	46.878.159
			F	3-ODC	2	91	8	1000	500.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**234.728.125**
	Atividade								**234.728.125**
5113 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	12 364							**233.629.282**
5113 20RN **0001**	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - **Nacional**								233.629.282
Avaliação realizada (unidade): 23.006			F	3-ODC	2	90	8	1000	150.015.568
			F	3-ODC	2	90	8	1050	41.872.667
			F	3-ODC	2	90	8	1128	24.083.623
			F	3-ODC	2	91	8	1000	17.657.424
5113 **6503**	**Censo Escolar da Educação Superior**	12 364							**1.098.843**
5113 6503 **0001**	Censo Escolar da Educação Superior - **Nacional**								1.098.843
Censo realizado (unidade): 1			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.098.843
Total									**1.394.297.213**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		5.382.306.168	5.403.971.227	5.174.088.944	5.340.575.935	5.083.096.639
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	240.486.233	223.109.453	220.160.385	258.865.489	251.971.848
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.910	13.000	13.000	4.692	4.692
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	1.220.668.619	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3.907.647.405	0	0	0	0
5014	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	13.500.000	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	1.163.637.721	1.112.409.307	1.239.766.040	1.178.634.142
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	4.017.211.053	3.841.506.252	3.841.939.714	3.652.485.957
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.057.578	25.514.489	25.514.489	26.011.431	26.011.431
12	EDUCAÇÃO	5.357.244.680	5.378.443.738	5.148.561.455	5.314.559.812	5.057.080.516
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.910	13.000	13.000	4.692	4.692
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.609.754	110.769.911	107.820.843	140.030.652	133.137.011
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	262.282	964.149	964.149	964.149	964.149
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.057.578	25.514.489	25.514.489	26.011.431	26.011.431
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.486.358	3.865.563	3.865.563	6.531.434	6.531.434
364	ENSINO SUPERIOR	3.454.422.250	3.584.180.032	3.430.346.309	3.434.121.639	3.268.178.450
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.220.668.619	1.163.637.721	1.112.409.307	1.239.766.040	1.178.634.142
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	532.142.534	500.000.000	478.128.922	478.128.922	454.618.354
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.656.792	15.039.362	15.039.362	15.021.668	15.021.668
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.131.749	107.522.830	107.522.830	111.343.946	111.343.946
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.229.673.546	5.271.677.171	5.042.605.025	5.208.914.709	4.952.409.581
4	INVESTIMENTOS	47.500.873	24.771.226	23.961.089	20.317.280	19.343.112

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**85.332.515**		**4.951.324.899**	**19.343.112**				**5.056.000.526**
1050			**1.084.682**					**1.084.682**
1056	**26.011.431**							**26.011.431**
Total	**111.343.946**	**0**	**4.952.409.581**	**19.343.112**	**0**	**0**	**0**	**5.083.096.639**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**251.971.848**
	Atividade								**210.943.441**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	12 122							**132.846.428**
0032 2000 **0053**	Administração da Unidade - **No Distrito Federal**								132.846.428
			F	3-ODC	2	90	8	1000	115.432.289
			F	4-INV	2	90	8	1000	17.414.139
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.155.276**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.155.276
			F	3-ODC	1	90	0	1000	187.738
			F	3-ODC	1	90	8	1000	967.538
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**70.310.847**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								70.310.847
			F	1-PES	1	90	8	1000	70.310.847
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.376.158**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								5.376.158
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.376.158
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**290.583**
0032 216H **0001**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Nacional**								290.583
	Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	290.583
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**964.149**
0032 4572 **0053**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Distrito Federal**								964.149
	Servidor capacitado (unidade): 120		F	3-ODC	2	90	8	1000	964.149
	Operação Especial								**41.028.407**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**26.011.431**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								26.011.431
			S	1-PES	1	90	0	1056	26.011.431
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**15.016.976**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								15.016.976
			F	1-PES	0	91	8	1000	15.016.976
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.692**
	Operação Especial								**4.692**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**4.692**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								4.692
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.692
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**1.178.634.142**
	Atividade								**126.298.790**
5111 **20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**	12 368							**126.298.790**
5111 20RJ **0001**	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - **Nacional**								126.298.790
	Projeto apoiado (unidade): 5.666		F	3-ODC	2	90	8	1000	125.728.789
			F	4-INV	2	90	8	1000	570.001
	Operação Especial								**1.052.335.352**
5111 **00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**	12 368							**1.052.335.352**
5111 00O0 **0001**	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - **Nacional**								1.052.335.352
	Bolsa concedida (unidade): 98.634		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.052.335.352
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**3.652.485.957**
	Atividade								**506.409.524**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**38.957.147**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								38.957.147
	Projeto apoiado (unidade): 195		F	3-ODC	2	90	8	1000	37.598.175
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.358.972
5113 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	12 364							**12.834.023**
5113 20RN **0001**	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - **Nacional**								12.834.023
	Avaliação realizada (unidade): 3.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	12.834.023
5113 **2317**	**Acesso à Informação Científica e Tecnológica**	12 573							**454.618.354**
5113 2317 **0001**	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - **Nacional**								454.618.354
	Acesso realizado (milhar): 263.300		F	3-ODC	2	90	8	1000	453.533.672
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.084.682
Operação Especial									**3.146.076.433**
5113 **0487**	**Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior**	12 364							**3.146.076.433**
5113 0487 **0001**	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - **Nacional**								3.146.076.433
	Bolsa concedida (unidade): 103.551		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.146.076.433
Total									**5.083.096.639**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		137.792.241	141.417.986	141.029.739	145.381.986	143.760.433
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	136.395.484	140.991.306	140.609.457	144.768.186	143.146.633
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	16.836	13.680	13.439	20.800	20.800
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	311.985	0	0	0	0
5014	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	1.067.935	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	400.000	393.843	580.000	580.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.077.886	63.793.080	63.793.080	63.490.111	63.490.111
12	EDUCAÇÃO	75.697.518	77.598.226	77.210.220	81.858.075	80.236.522
28	ENCARGOS ESPECIAIS	16.836	26.680	26.439	33.800	33.800
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.032.175	29.387.615	29.031.509	31.735.709	30.177.315
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	326.477	678.212	672.033	462.000	462.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.077.886	63.793.080	63.793.080	63.490.111	63.490.111
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.242.731	2.598.027	2.598.027	3.425.638	3.425.638
364	ENSINO SUPERIOR	35.715.162	36.249.330	36.243.173	37.436.855	37.436.855
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.067.935	1.164.867	1.145.303	1.295.300	1.232.141
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.329.874	7.546.855	7.546.614	7.536.373	7.536.373
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.794.101	107.175.585	107.175.585	107.862.539	107.862.539
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.408.742	31.722.160	31.414.832	35.519.447	33.996.557
4	INVESTIMENTOS	589.398	2.520.241	2.439.322	2.000.000	1.901.337

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**44.372.428**		**33.946.583**	**1.901.337**				**80.220.348**
1001	**43.957.039**							**43.957.039**
1050			**49.974**					**49.974**
1056	**19.533.072**							**19.533.072**
Total	**107.862.539**	**0**	**33.996.557**	**1.901.337**	**0**	**0**	**0**	**143.760.433**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**143.146.633**
	Atividade								**72.153.949**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	12 122							**30.155.715**
0032 2000 **0026**	Administração da Unidade - **No Estado de Pernambuco**								30.155.715
			F	3-ODC	2	90	8	1000	28.134.404
			F	3-ODC	2	90	8	1050	49.974
			F	3-ODC	2	91	8	1000	70.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**986.820**
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								986.820
			F	3-ODC	1	90	0	1000	278.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	708.820
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**36.856.855**
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								36.856.855
			F	1-PES	1	90	8	1000	36.856.855
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.438.818**
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								2.438.818
			F	3-ODC	1	90	0	1000	40.394
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.398.424
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0026**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Pernambuco**								21.600
	Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4000**	**Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais**	12 573							**1.232.141**
0032 4000 **0026**	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - **No Estado de Pernambuco**								1.232.141
	Estudo realizado (unidade): 173		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.217.141
			F	3-ODC	2	91	8	1000	15.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**147.000**
0032 4572 **0026**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Pernambuco**								147.000
	Servidor capacitado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	8	1000	142.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
0032 **6294**	**Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável**	12 128							**315.000**
0032 6294 **0026**	Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável - **No Estado de Pernambuco**								315.000
	Curso realizado (unidade): 25		F	3-ODC	2	90	0	1000	300.000
			F	3-ODC	2	91	0	1000	15.000
	Operação Especial								**70.992.684**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**63.490.111**
0032 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								63.490.111
			S	1-PES	1	90	0	1001	43.957.039
			S	1-PES	1	90	0	1056	19.533.072
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**7.502.573**
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								7.502.573
			F	1-PES	0	91	8	1000	7.502.573
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**20.800**
	Operação Especial								**20.800**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**13.800**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	13.800 13.800
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**7.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	7.000 7.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**580.000**
	Atividade								**580.000**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**580.000**
5113 20GK **0026**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Pernambuco** Projeto apoiado (unidade): 6		F	3-ODC	2	90	8	1000	580.000 580.000
Total									**143.760.433**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.705.610.324	1.959.057.405	1.957.024.490	2.020.379.512	2.017.231.816
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.517.301.516	1.793.640.916	1.793.640.916	1.830.537.198	1.830.537.198
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.387.965	2.110.000	2.110.000	2.100.440	2.100.440
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	244.307	252.926	252.926	297.954	297.954
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	184.676.535	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	163.053.563	161.020.648	187.443.920	184.296.224
Funcao						
12	EDUCAÇÃO	1.701.978.052	1.956.694.479	1.954.661.564	2.017.981.118	2.014.833.422
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.632.272	2.362.926	2.362.926	2.398.394	2.398.394
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	550.000	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.637.782.594	1.887.970.763	1.886.083.035	1.941.076.752	1.938.152.125
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	59.723.633	63.201.891	63.201.891	70.882.541	70.882.541
364	ENSINO SUPERIOR	3.921.825	4.521.825	4.376.638	4.521.825	4.298.756
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.632.272	2.362.926	2.362.926	2.398.394	2.398.394
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.415.849	1.731.449.025	1.731.449.025	1.760.152.836	1.760.152.836
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.908.444	192.808.380	191.334.147	204.783.731	202.491.227
4	INVESTIMENTOS	10.286.031	34.800.000	34.241.318	55.442.945	54.587.753

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**1.760.152.836**		**115.461.320**	**19.912.464**				**1.895.526.620**
1048				**2.029.001**				**2.029.001**
1049			**82.538.986**	**12.003.343**				**94.542.329**
1081			**4.410.512**	**20.642.945**				**25.053.457**
1095			**60.000**					**60.000**
1096			**20.409**					**20.409**
Total	**1.760.152.836**	**0**	**202.491.227**	**54.587.753**	**0**	**0**	**0**	**2.017.231.816**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.830.537.198**
	Atividade								**1.830.537.198**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**12.109.023**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								12.109.023
			S	3-ODC	1	90	8	1000	12.109.023
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**1.758.154.657**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.758.154.657
			S	1-PES	1	90	8	1000	1.758.154.657
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**58.773.518**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								58.773.518
			S	3-ODC	1	90	8	1000	58.773.518
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.500.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.500.000
	Servidor capacitado (unidade): 6.315		S	3-ODC	2	90	8	1049	1.500.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**2.100.440**
	Operação Especial								**2.100.440**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**10.390**
0901 0022 **0043**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								10.390
			S	1-PES	1	90	0	1000	10.390
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**2.090.050**
0901 0625 **0043**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.090.050
			S	1-PES	1	90	0	1000	1.987.789
			S	3-ODC	1	90	0	1000	102.261
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**297.954**
	Operação Especial								**297.954**
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**297.954**
0909 0536 **0043**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								297.954
			S	3-ODC	1	90	0	1000	297.954
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**184.296.224**
	Atividade								**179.997.468**
5113 **21D8**	**Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**	12 302							**54.587.753**
5113 21D8 **0043**	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								54.587.753
	Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	2	90	8	1000	19.912.464
			S	4-INV	2	90	8	1048	2.029.001
			S	4-INV	2	90	8	1049	12.003.343
			S	4-INV	2	90	8	1081	20.642.945
5113 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino**	12 302							**125.409.715**
5113 4086 **0043**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - **No Estado do Rio Grande do Sul**								125.409.715
	Instituição apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	8	1000	39.879.808
			S	3-ODC	2	90	8	1049	75.948.419
			S	3-ODC	2	90	8	1081	4.410.512
			S	3-ODC	2	90	8	1095	60.000
			S	3-ODC	2	90	8	1096	20.409
			S	3-ODC	2	91	8	1049	5.090.567
	Operação Especial								**4.298.756**
5113 **00QC**	**Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos**	12 364							**4.298.756**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 00QC **0043**	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - **No Estado do Rio Grande do Sul**								4.298.756
	Bolsa concedida (unidade): 1.560		S	3-ODC	2	90	8	1000	4.298.756
Total									**2.017.231.816**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		61.164.478.489	72.854.929.109	73.081.269.932	78.452.099.697	75.874.363.684
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	39.254.300.184	315.424.610	311.003.178	416.557.715	405.091.519
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.100.000.000	13.000	1.000.013.000	1.000.013.000	1.000.013.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.992.818.869	4.994.294.473	0	0
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	14.486.835.379	0	0	0	0
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	109.622.801	0	0	0	0
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	480.376.067	0	0	0	0
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	0	66.858.498.363	66.038.778.498	76.407.946.331	73.812.986.625
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	236.074.167	227.897.775	89.817.814	89.453.931
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	452.100.100	509.283.008	537.764.837	566.818.609
6015	EDUCAÇÃO INFANTIL	733.344.058	0	0	0	0
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.390.006	79.922.440	79.922.440	80.663.071	80.663.071
12	EDUCAÇÃO	61.085.088.483	67.782.174.800	68.007.040.019	78.371.423.626	75.793.687.613
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.992.818.869	4.994.294.473	0	0
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.898.081	213.424.729	209.105.205	309.021.286	297.753.467
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.049.216	1.070.116	1.052.012	2.495.003	2.371.921
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.610.106	2.610.106	2.526.302	1.526.302	1.451.007
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	79.390.006	79.922.440	79.922.440	80.663.071	80.663.071
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.346.112.951	5.461.907.292	5.461.907.292	5.461.907.292	5.461.907.292
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.218.842	5.829.196	5.829.196	9.318.346	9.318.346
362	ENSINO MEDIO	6.100.000.000	0	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	109.622.801	236.074.167	227.897.775	89.817.814	89.453.931
364	ENSINO SUPERIOR	480.376.067	452.100.100	509.283.008	537.764.837	566.818.609
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	733.344.058	872.590.183	857.145.847	1.295.002.106	1.296.573.338
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.579.039	300.000.001	286.877.356	275.141.780	261.568.514
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	1.250.000	0	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.053.454.777	11.323.979.896	10.413.883.446	10.769.147.288	7.758.833.633
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.257.920	12.581.023	12.581.023	13.546.707	13.546.707
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	40.971.564.625	48.900.020.991	49.017.714.557	58.606.747.865	59.034.103.848
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	4.992.818.869	4.994.294.473	0	0
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.677.896	165.044.573	165.044.573	170.836.630	170.836.630
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.710.477.240	63.492.885.147	62.338.778.034	71.742.939.985	69.023.425.517
4	INVESTIMENTOS	3.189.323.353	4.204.180.520	4.583.152.852	5.538.323.082	5.680.101.537
5	INVERSOES FINANCEIRAS	6.100.000.000	0	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	4.992.818.869	4.994.294.473	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**90.173.559**		**40.375.842.665**	**1.978.494.986**				**42.444.511.210**
1001	**45.427.843**							**45.427.843**
1008			**2.523.154.256**					**2.523.154.256**
1014			**17.370.038.729**					**17.370.038.729**
1056	**35.235.228**							**35.235.228**
1130			**89.363.761**					**89.363.761**
1133			**8.375.448.620**	**3.701.606.551**	**1.000.000.000**			**13.077.055.171**
1134			**153.940.942**					**153.940.942**
1444			**135.636.544**					**135.636.544**
Total	**170.836.630**	**0**	**69.023.425.517**	**5.680.101.537**	**1.000.000.000**	**0**	**0**	**75.874.363.684**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**405.091.519**
	Atividade								**310.894.741**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	12 122							**178.223.933**
0032 2000 **0053**	Administração da Unidade - **No Distrito Federal**								178.223.933
			F	3-ODC	2	90	8	1000	149.861.095
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.863.408
			F	4-INV	2	90	8	1000	24.499.430
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.261.656**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								1.261.656
			F	3-ODC	1	90	0	1000	680.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	581.656
0032 **20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	12 122							**42.780.066**
0032 20RH **0001**	Gerenciamento das Políticas de Educação - **Nacional**								42.780.066
Unidade apoiada (unidade): 1			F	3-ODC	2	80	8	1000	30.659.967
			F	3-ODC	2	90	8	1000	12.120.099
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**76.626.852**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								76.626.852
			F	1-PES	1	90	8	1000	76.626.852
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.056.690**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								8.056.690
			F	3-ODC	1	90	0	1000	50.126
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.006.564
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**122.616**
0032 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								122.616
Agente público beneficiado (unidade): 4			F	3-ODC	2	90	8	1000	122.616
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**2.371.921**
0032 4572 **0053**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Distrito Federal**								2.371.921
Servidor capacitado (unidade): 569			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.371.921
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**1.451.007**
0032 4641 **0001**	Publicidade de Utilidade Pública - **Nacional**								1.451.007
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.451.007
	Operação Especial								**94.196.778**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**80.663.071**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								80.663.071
			S	1-PES	1	90	0	1001	45.427.843
			S	1-PES	1	90	0	1056	35.235.228
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**13.533.707**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								13.533.707
			F	1-PES	0	91	8	1000	13.533.707
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.000.013.000**
	Operação Especial								**1.000.013.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0001**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Nacional**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **00W2**	**Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio**	12 362							**1.000.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00W2 **0001**	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - **Nacional**								1.000.000.000
			F	5-IFI	2	90	0	1133	1.000.000.000
5111	**Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**								**73.812.986.625**
	Atividade								**3.582.238.511**
5111 **20RP**	**Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**	12 368							**1.330.316.217**
5111 20RP **0001**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **Nacional**								1.293.097.230
	Projeto apoiado (unidade): 2.170		F	3-ODC	2	40	8	1000	1.750.000
			F	3-ODC	2	40	8	1133	10.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.750.000
			F	3-ODC	2	90	8	1133	10.000
			F	3-ODC	3	40	8	1000	5.483.269
			F	3-ODC	3	80	8	1000	155.481
			F	3-ODC	3	90	8	1000	15.042.764
			F	4-INV	2	40	8	1000	1.750.000
			F	4-INV	2	40	8	1133	980.002
			F	4-INV	2	90	8	1000	8.750.000
			F	4-INV	3	40	8	1000	252.908.846
			F	4-INV	3	40	8	1133	955.670.257
			F	4-INV	3	90	8	1000	645.484
			F	4-INV	3	90	8	1133	48.191.127
5111 20RP **0025**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado da Paraíba**								800.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	6	99	8	1000	800.000
5111 20RP **0026**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado de Pernambuco**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	8	1000	200.000
5111 20RP **0031**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado de Minas Gerais**								200.001
	Projeto apoiado (unidade): 101		F	4-INV	6	40	8	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1
5111 20RP **0032**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado do Espírito Santo**								2.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 7		F	4-INV	6	99	8	1000	2.500.000
5111 20RP **0033**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.200.000
	Projeto apoiado (unidade): 19		F	4-INV	6	30	8	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5111 20RP **0035**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado de São Paulo**								9.693.001
	Projeto apoiado (unidade): 123		F	3-ODC	6	40	8	1000	650.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	600.000
			F	4-INV	6	40	8	1000	243.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	8.200.001
5111 20RP **0041**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado do Paraná**								11.300.000
	Projeto apoiado (unidade): 55		F	3-ODC	6	30	8	1000	1.550.000
			F	3-ODC	6	40	8	1000	1.450.000
			F	4-INV	6	30	8	1000	400.000
			F	4-INV	6	40	8	1000	600.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	7.300.000
5111 20RP **0042**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado de Santa Catarina**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	300.000
5111 20RP **0043**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.950.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
			F	4-INV	6	40	8	1000	450.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 20RP **0053**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Distrito Federal**								2.900.000
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	8	1000	1.400.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.500.000
5111 20RP **0054**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.600.000
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	6	99	8	1000	600.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
5111 20RP **3307**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Município de Itatiaia - RJ**								675.985
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	40	8	1000	675.985
5111 20RP **3330**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Município de Piraí - RJ**								600.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	600.000
5111 20RP **3410**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Município de Arujá - SP**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	300.000
5111 20RP **5226**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **No Município de Coxim - MS**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	40	8	1000	1.000.000
5111 20RP **7317**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **Escola Estadual Municipalizada Victor Sence - No Município de Conceição de Macabu - RJ**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	8	1000	200.000
			F	4-INV	6	40	8	1000	800.000
5111 **20RQ**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica**	12 368							**2.046.176.607**
5111 20RQ **0001**	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - **Nacional**								2.046.176.607
	Material distribuído (unidade): 127.558.106		F	3-ODC	2	90	8	1000	83.259.317
			F	3-ODC	2	90	8	1133	1.804.157.906
			F	3-ODC	2	90	8	1134	153.940.942
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.818.442
5111 **213M**	**Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão**	12 368							**812.066**
5111 213M **0001**	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - **Nacional**								812.066
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	40	8	1000	1
			F	3-ODC	2	90	8	1000	812.065
5111 **214V**	**Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos**	12 366							**204.933.621**
5111 214V **0001**	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - **Nacional**								204.933.621
	Pessoa beneficiada (unidade): 592.000		F	3-ODC	2	40	8	1000	204.933.621
	Operação Especial								**70.230.748.114**
5111 **00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**	12 368							**179.660.986**
5111 00O0 **0001**	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - **Nacional**								179.660.986
	Bolsa concedida (unidade): 188.549		F	3-ODC	2	90	8	1000	177.783.491
			F	3-ODC	2	90	8	1133	1.877.495
5111 **00OW**	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**	12 365							**277.838.976**
5111 00OW **0001**	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - **Nacional**								277.838.976
	Ente federativo apoiado (unidade): 450		F	3-ODC	2	40	8	1000	55.859.011
			F	3-ODC	2	40	8	1133	221.979.965
5111 **00PH**	**Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos**	12 366							**56.634.893**
5111 00PH **0001**	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - **Nacional**								56.634.893
	Bolsa concedida (unidade): 12.383		F	3-ODC	2	90	8	1000	56.634.893
5111 **00PI**	**Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**	12 306							**5.461.907.292**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 00PI **0001**	Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - **Nacional**								5.461.907.292
	Estudante atendido (unidade): 39.538.522		S	3-ODC	1	30	0	1133	1.786.829.671
			S	3-ODC	1	40	0	1133	3.621.348.075
			S	3-ODC	1	90	0	1133	53.729.546
5111 **00SB**	**Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb**	12 847							**57.004.154.399**
5111 00SB **0001**	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - **Nacional**								57.004.154.399
			F	3-ODC	1	30	8	1000	9.261.032.905
			F	3-ODC	1	40	8	1000	27.760.564.748
			F	3-ODC	1	40	8	1008	2.523.154.256
			F	3-ODC	1	40	8	1014	17.370.038.729
			F	3-ODC	1	40	8	1130	89.363.761
5111 **00SU**	**Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil**	12 365							**1.018.734.362**
5111 00SU **0001**	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - **Nacional**								1.014.245.136
	Projeto apoiado (unidade): 1.873		F	4-INV	2	40	8	1000	980.631
			F	4-INV	3	40	8	1133	974.495.408
			F	4-INV	3	90	8	1133	38.769.097
5111 00SU **0035**	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - **No Estado de São Paulo**								1.000.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	1.000.000
5111 00SU **0042**	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - **No Estado de Santa Catarina**								3.489.226
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	3.489.226
5111 **00VI**	**Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral**	12 368							**1.378.200.759**
5111 00VI **0001**	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral - **Nacional**								1.378.200.759
	Estudante matriculado (unidade): 286.000		F	3-ODC	2	30	8	1000	15.251.084
			F	3-ODC	2	90	8	1133	2.035.200
			F	4-INV	2	30	8	1000	483.414.475
			F	4-INV	2	30	8	1133	877.500.000
5111 **0509**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**	12 368							**760.261.921**
5111 0509 **0001**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **Nacional**								705.071.921
	Iniciativa apoiada (unidade): 88		F	3-ODC	2	30	8	1000	1.180.000
			F	3-ODC	2	30	8	1133	82.187.150
			F	3-ODC	2	90	8	1000	7.480.500
			F	3-ODC	2	90	8	1133	519.883.612
			F	4-INV	2	30	8	1000	1.340.000
			F	4-INV	2	30	8	1133	93.000.659
5111 0509 **0011**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado de Rondônia**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 20		F	3-ODC	6	40	8	1000	500.000
5111 0509 **0014**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado de Roraima**								2.160.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	8	1000	2.160.000
5111 0509 **0017**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado do Tocantins**								700.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 7		F	3-ODC	6	50	8	1000	700.000
5111 0509 **0023**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado do Ceará**								500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
5111 0509 **0031**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado de Minas Gerais**								560.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	50	8	1000	500.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	60.000
5111 0509 **0033**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado do Rio de Janeiro**								250.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	40	8	1000	250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 0509 **0035**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado de São Paulo**								1.500.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3-ODC	6	99	8	1000	1.350.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	150.000
5111 0509 **0041**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado do Paraná**								4.800.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 21		F	3-ODC	6	99	8	1000	4.165.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	635.000
5111 0509 **0042**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Estado de Santa Catarina**								200.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
5111 0509 **0053**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Distrito Federal**								3.070.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 26		F	3-ODC	6	99	8	1000	2.070.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.000.000
5111 0509 **3290**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Município de Campos dos Goytacazes - RJ**								350.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	50	8	1000	350.000
5111 0509 **3630**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Município de Itaquaquecetuba - SP**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	300.000
5111 0509 **3928**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **No Município de São Paulo - SP**								300.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	8	1000	300.000
5111 0509 **7113**	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - **Custeio - No Estado do Acre**								40.000.000
	Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	7	30	8	1000	40.000.000
5111 **0515**	**Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica**	12 847							**2.029.949.449**
5111 0515 **0001**	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - **Nacional**								2.029.949.449
	Escola apoiada (unidade): 228.949		F	3-ODC	1	30	8	1000	526.924.263
			F	3-ODC	1	40	8	1000	830.983.116
			F	3-ODC	1	50	8	1000	7.560.166
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1
			F	4-INV	1	30	8	1000	269.080.491
			F	4-INV	1	40	8	1000	388.431.547
			F	4-INV	1	50	8	1000	6.969.864
			F	4-INV	1	90	8	1000	1
5111 **0969**	**Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica**	12 368							**872.038.385**
5111 0969 **0001**	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - **Nacional**								872.038.385
	Estudante atendido (unidade): 4.394.778		F	3-ODC	1	30	8	1000	261.611.516
			F	3-ODC	1	40	8	1000	610.426.869
5111 **0E53**	**Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola**	12 368							**1.191.366.692**
5111 0E53 **0001**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **Nacional**								797.000.001
	Veículo adquirido (unidade): 1.600		F	4-INV	2	30	8	1000	22.000.000
			F	4-INV	2	30	8	1133	1
			F	4-INV	2	40	8	1000	62.000.000
			F	4-INV	2	40	8	1133	1.000.000
			F	4-INV	3	40	8	1133	712.000.000
5111 0E53 **0021**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado do Maranhão**								20.610.158
	Veículo adquirido (unidade): 115		F	4-INV	6	40	8	1000	4.300.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	16.310.158
5111 0E53 **0023**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado do Ceará**								5.000.000
	Veículo adquirido (unidade): 16		F	4-INV	6	40	8	1000	4.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.000.000
5111 0E53 **0025**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado da Paraíba**								22.100.000
	Veículo adquirido (unidade): 47		F	4-INV	7	30	8	1000	22.100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 0E53 **0031**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado de Minas Gerais**								106.177.932
	Veículo adquirido (unidade): 601		F	4-INV	6	40	8	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1
			F	4-INV	7	90	8	1000	105.777.931
5111 0E53 **0032**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado do Espírito Santo**								1.500.000
	Veículo adquirido (unidade): 4		F	4-INV	6	99	8	1000	1.500.000
5111 0E53 **0033**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado do Rio de Janeiro**								500.000
	Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	40	8	1000	500.000
5111 0E53 **0035**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado de São Paulo**								500.000
	Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
5111 0E53 **0041**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado do Paraná**								165.001.000
	Veículo adquirido (unidade): 348		F	4-INV	6	99	8	1000	1.000
			F	4-INV	7	30	8	1000	165.000.000
5111 0E53 **0042**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado de Santa Catarina**								29.616.000
	Veículo adquirido (unidade): 62		F	4-INV	7	30	8	1000	29.616.000
5111 0E53 **0043**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.200.000
	Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	1.200.000
5111 0E53 **0052**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado de Goiás**								37.141.601
	Veículo adquirido (unidade): 75		F	4-INV	7	30	8	1000	37.141.601
5111 0E53 **0054**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								4.120.000
	Veículo adquirido (unidade): 10		F	4-INV	6	99	8	1000	4.120.000
5111 0E53 **3275**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Município de Aperibé - RJ**								400.000
	Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	400.000
5111 0E53 **3327**	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - **No Município de Paty do Alferes - RJ**								500.000
	Veículo adquirido (unidade): 1		F	4-INV	6	40	8	1000	500.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**89.453.931**
	Atividade								**89.453.931**
5112 **21B4**	**Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**89.453.931**
5112 21B4 **0001**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - **Nacional**								87.386.931
	Estudante matriculado (unidade): 38.958		F	3-ODC	2	90	8	1000	87.386.931
5112 21B4 **0031**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								200.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
5112 21B4 **0033**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								506.000
	Estudante matriculado (unidade): 250		F	3-ODC	6	99	8	1000	506.000
5112 21B4 **0042**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								861.000
	Estudante matriculado (unidade): 200		F	3-ODC	6	90	8	1000	861.000
5112 21B4 **0053**	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - **No Distrito Federal**								500.000
	Estudante matriculado (unidade): 250		F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**566.818.609**
	Atividade								**114.772.538**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**114.772.538**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								114.772.538
	Projeto apoiado (unidade): 573		F	3-ODC	2	90	8	1000	114.772.538
	Operação Especial								**452.046.071**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **0048**	**Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais**	12 364							**35.009.527**
5113 0048 **0001**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **Nacional**								3.700.000
	Entidade apoiada (unidade): 15		F	3-ODC	6	99	8	1000	2.749.672
			F	4-INV	6	99	8	1000	950.328
5113 0048 **0013**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Amazonas**								3.200.000
	Entidade apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	99	8	1000	3.200.000
5113 0048 **0014**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado de Roraima**								350.000
	Entidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	8	1000	350.000
5113 0048 **0016**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Amapá**								3.000.000
	Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	30	8	1000	3.000.000
5113 0048 **0017**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Tocantins**								2.800.000
	Entidade apoiada (unidade): 106		F	3-ODC	6	30	8	1000	300.000
			F	4-INV	6	30	8	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
5113 0048 **0021**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Maranhão**								1.853.985
	Entidade apoiada (unidade): 10		F	3-ODC	6	99	8	1000	400.000
			F	4-INV	6	30	8	1000	1.453.985
5113 0048 **0023**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Ceará**								500.000
	Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	30	8	1000	500.000
5113 0048 **0024**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								500.000
	Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
5113 0048 **0026**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado de Pernambuco**								1.900.000
	Entidade apoiada (unidade): 14		F	4-INV	6	30	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	900.000
5113 0048 **0029**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado da Bahia**								800.000
	Entidade apoiada (unidade): 4		F	3-ODC	6	30	8	1000	400.000
			F	4-INV	6	30	8	1000	400.000
5113 0048 **0031**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado de Minas Gerais**								1.250.000
	Entidade apoiada (unidade): 11		F	3-ODC	6	99	8	1000	600.000
			F	4-INV	6	30	8	1000	650.000
5113 0048 **0033**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.042.550
	Entidade apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	30	8	1000	1.342.550
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.700.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	2.000.000
5113 0048 **0035**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado de São Paulo**								1.650.000
	Entidade apoiada (unidade): 6		F	3-ODC	6	30	8	1000	450.000
			F	4-INV	6	30	8	1000	1.050.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	150.000
5113 0048 **0041**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Paraná**								2.312.992
	Entidade apoiada (unidade): 28		F	3-ODC	6	99	8	1000	1.562.992
			F	4-INV	6	30	8	1000	750.000
5113 0048 **0043**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								700.000
	Entidade apoiada (unidade): 3		F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
5113 0048 **0052**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Estado de Goiás**								800.000
	Entidade apoiada (unidade): 2		F	4-INV	6	30	8	1000	800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 0048 **4476**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **No Município de Chapecó - SC** Entidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	8	1000	300.000 300.000
5113 0048 **7038**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **UNESP - Universidade Estadual Paulista " Júlio de Mesquita Filho" - Campus Presidente Prudente - No Município de Presidente Prudente - SP** Entidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	8	1000	250.000 250.000
5113 0048 **7496**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Ilha Solteira - No Município de Ilha Solteira - SP** Entidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	30	8	1000	250.000 250.000
5113 0048 **7497**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa - No Estado do Paraná** Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	6	30	8	1000	200.000 200.000
5113 0048 **7498**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **Centro de Documentação e Memória (Cedem) - UNESP - No Estado de São Paulo** Entidade apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000 200.000
5113 0048 **7499**	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - **Construção do Laboratório de Simulação e Usabilidade - SMLAB vinculado ao Núcleo de Tecnologias Estratérgicas da Saúde - NUTES da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - No Estado da Paraíba** Entidade apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	8	1000	3.450.000 3.450.000
5113 **00QH**	**Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)**	12 364							**135.636.544**
5113 00QH **0001**	Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - **Nacional** Bolsa concedida (unidade): 3.580		F	3-ODC	2	91	8	1444	135.636.544 135.636.544
5113 **0A12**	**Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior**	12 364							**281.400.000**
5113 0A12 **0001**	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - **Nacional** Estudante atendido (unidade): 17.500		F	3-ODC	2	90	0	1133	281.400.000 281.400.000
Total									**75.874.363.684**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26350 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		305.247.656	311.009.577	319.277.153	320.120.212	319.739.596
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	251.510.289	265.806.025	265.806.025	272.033.254	272.033.254
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	82.898	112.476	112.476	124.227	124.227
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	53.654.469	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	45.078.076	53.345.652	47.949.731	47.569.115
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.993.607	21.289.216	21.289.216	23.059.686	23.059.686
12	EDUCAÇÃO	284.171.151	289.594.885	297.862.461	296.923.299	296.542.683
28	ENCARGOS ESPECIAIS	82.898	125.476	125.476	137.227	137.227
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000	150.000	150.000	150.000	150.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.993.607	21.289.216	21.289.216	23.059.686	23.059.686
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.540.396	13.569.737	13.569.737	20.264.593	20.264.593
364	ENSINO SUPERIOR	236.395.019	238.642.720	246.910.296	239.875.495	239.494.879
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.168.634	37.257.904	37.257.904	36.670.438	36.670.438
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.819.893	251.999.288	251.999.288	251.531.661	251.531.661
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.615.664	57.848.571	60.241.147	67.555.373	65.934.757
4	INVESTIMENTOS	10.812.099	1.161.718	7.036.718	1.033.178	2.273.178

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**228.471.975**		**64.320.849**	**1.383.178**				**294.176.002**
1050			**1.613.908**	**890.000**				**2.503.908**
1056	**23.059.686**							**23.059.686**
Total	**251.531.661**	**0**	**65.934.757**	**2.273.178**	**0**	**0**	**0**	**319.739.596**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26350 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**272.033.254**
	Atividade								**212.440.357**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.059.876**
0032 2004 **0054**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								4.059.876
			F	3-ODC	1	90	0	1000	233.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.826.876
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**191.925.764**
0032 20TP **0054**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								191.925.764
			F	1-PES	1	90	8	1000	191.925.764
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**16.204.717**
0032 212B **0054**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								16.204.717
			F	3-ODC	1	90	8	1000	16.204.717
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0054**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								100.000
	Servidor capacitado (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**150.000**
0032 4641 **0054**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								150.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operação Especial								**59.592.897**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**23.059.686**
0032 0181 **0054**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								23.059.686
			S	1-PES	1	90	0	1056	23.059.686
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**36.533.211**
0032 09HB **0054**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								36.533.211
			F	1-PES	0	91	8	1000	36.533.211
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0054**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**124.227**
	Operação Especial								**124.227**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**80.477**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								80.477
			F	3-ODC	2	50	0	1050	80.477
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**43.750**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								43.750
			F	3-ODC	2	80	0	1050	43.750
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**47.569.115**
	Atividade								**47.569.115**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**3.181.645**
5113 20GK **0054**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								3.181.645
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.681.645
			F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**33.735.941**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26350 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0054**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								33.735.941
	Estudante matriculado (unidade): 9.715		F	3-ODC	2	90	8	1000	29.152.959
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.489.681
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.203.301
			F	4-INV	2	90	8	1050	890.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**108.222**
5113 21D7 **0054**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								108.222
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	108.222
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**23.026**
5113 21GS **0054**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								23.026
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	23.026
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**9.230.281**
5113 4002 **0054**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								9.230.281
	Estudante assistido (unidade): 4.312		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.137.103
			F	4-INV	2	90	0	1000	93.178
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.290.000**
5113 8282 **0054**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.290.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.240.000
Total									**319.739.596**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26351 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		380.380.175	393.868.854	392.744.979	416.729.695	417.440.132
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	326.415.437	344.818.890	344.818.890	360.701.758	360.701.758
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	93.020	87.000	85.549	87.135	87.135
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	53.871.719	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	48.949.964	47.827.540	55.927.802	56.638.239
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.498.478	13.546.026	13.546.026	16.096.765	16.096.765
12	EDUCAÇÃO	366.788.677	380.222.828	379.100.404	400.532.795	401.243.232
28	ENCARGOS ESPECIAIS	93.020	100.000	98.549	100.135	100.135
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.153	80.000	80.000	60.000	60.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	194.998	150.000	150.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.498.478	13.546.026	13.546.026	16.096.765	16.096.765
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.209.706	22.008.417	22.008.417	30.050.433	30.050.433
364	ENSINO SUPERIOR	299.305.083	308.146.151	307.023.727	320.466.990	321.177.427
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	47.122.756	49.938.260	49.936.809	49.755.507	49.755.507
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.961.579	322.593.473	322.593.473	330.304.325	330.304.325
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.656.930	70.483.274	69.166.882	82.024.859	81.793.403
4	INVESTIMENTOS	4.761.666	792.107	984.624	4.400.511	5.342.404

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**314.207.560**		**79.005.825**	**4.317.430**				**397.530.815**
1050			**2.787.578**					**2.787.578**
1051				**1.024.974**				**1.024.974**
1056	**16.096.765**							**16.096.765**
Total	**330.304.325**	**0**	**81.793.403**	**5.342.404**	**0**	**0**	**0**	**417.440.132**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26351 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**360.701.758**
	Atividade								**294.949.621**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.545.484**
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								3.545.484
			F	3-ODC	1	90	0	1000	202.172
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.343.312
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**264.539.188**
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								264.539.188
			F	1-PES	1	90	8	1000	264.539.188
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**26.504.949**
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								26.504.949
			F	3-ODC	1	90	0	1000	44.125
			F	3-ODC	1	90	8	1000	26.460.824
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**60.000**
0032 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Bahia** Agente público beneficiado (unidade): 4								60.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	60.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**300.000**
0032 4572 **0029**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Bahia** Servidor capacitado (unidade): 175								300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operação Especial								**65.752.137**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**16.096.765**
0032 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								16.096.765
			S	1-PES	1	90	0	1056	16.096.765
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**49.655.372**
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								49.655.372
			F	1-PES	0	91	8	1000	49.655.372
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0029**	Beneficio Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**87.135**
	Operação Especial								**87.135**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**62.135**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								62.135
			F	3-ODC	2	50	0	1000	62.135
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**25.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								25.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	25.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**56.638.239**
	Atividade								**56.638.239**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**5.043.515**
5113 20GK **0029**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado da Bahia** Projeto apoiado (unidade): 130								5.043.515
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.373.272
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.970.243
			F	3-ODC	6	90	8	1000	700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26351 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**33.235.379**
5113 20RK **0029**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								33.235.379
	Estudante matriculado (unidade): 9.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	31.222.070
			F	3-ODC	2	90	8	1050	817.335
			F	4-INV	2	90	8	1000	171.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	1.024.974
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**454.537**
5113 21D7 **0029**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado da Bahia**								454.537
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	54.537
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**220.000**
5113 21GS **0029**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado da Bahia**								220.000
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	220.000
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**13.732.915**
5113 4002 **0029**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								13.732.915
	Estudante assistido (unidade): 2.970		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.582.915
			F	4-INV	2	90	0	1000	150.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**3.951.893**
5113 8282 **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								3.951.893
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.941.893
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
Total									**417.440.132**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26352 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		374.956.823	386.640.184	391.441.420	405.161.055	429.854.548
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	312.549.537	328.086.440	328.086.440	342.149.262	342.149.262
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	131.113	173.836	170.940	157.600	157.600
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	62.276.173	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	58.366.908	63.171.040	62.841.193	87.534.686
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.173.756	6.293.885	6.293.885	6.721.040	6.721.040
12	EDUCAÇÃO	368.651.954	380.159.463	384.963.595	398.269.415	422.962.908
28	ENCARGOS ESPECIAIS	131.113	186.836	183.940	170.600	170.600
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72.124	120.000	120.000	340.000	340.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.173.756	6.293.885	6.293.885	6.721.040	6.721.040
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.125.731	16.510.845	16.510.845	24.695.795	24.695.795
364	ENSINO SUPERIOR	304.355.835	311.479.458	316.283.590	321.412.259	346.105.752
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.229.377	52.214.396	52.211.500	51.970.361	51.970.361
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.351.682	311.446.995	311.446.995	317.104.867	317.104.867
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.881.520	72.193.189	74.370.135	83.848.015	85.440.513
4	INVESTIMENTOS	4.723.621	3.000.000	5.624.290	4.208.173	27.309.168

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**310.383.827**		**84.284.305**	**25.600.995**				**420.269.127**
1050			**1.156.208**	**1.000.000**				**2.156.208**
1056	**6.721.040**							**6.721.040**
1096				**708.173**				**708.173**
Total	**317.104.867**	**0**	**85.440.513**	**27.309.168**	**0**	**0**	**0**	**429.854.548**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26352 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**342.149.262**
	Atividade								**283.628.461**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.085.452**
0032 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								3.085.452
			F	3-ODC	1	90	0	1000	42.255
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.043.197
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**258.571.066**
0032 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								258.571.066
			F	1-PES	1	90	8	1000	258.571.066
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**21.610.343**
0032 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								21.610.343
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	21.606.343
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0035**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de São Paulo** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**340.000**
0032 4572 **0035**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de São Paulo** Servidor capacitado (unidade): 305								340.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	340.000
	Operação Especial								**58.520.801**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**6.721.040**
0032 0181 **0035**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de São Paulo**								6.721.040
			S	1-PES	1	90	0	1056	6.721.040
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**51.799.761**
0032 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								51.799.761
			F	1-PES	0	91	8	1000	51.799.761
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**157.600**
	Operação Especial								**157.600**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**94.600**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								94.600
			F	3-ODC	2	50	0	1000	94.600
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**63.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								63.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	63.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**87.534.686**
	Atividade								**86.108.683**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**28.482.903**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26352 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0035**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de São Paulo**								28.482.903
	Projeto apoiado (unidade): 257		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.038.542
			F	3-ODC	6	90	8	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	23.194.361
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**46.118.206**
5113 20RK **0001**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								400.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
5113 20RK **0035**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								45.718.206
	Estudante matriculado (unidade): 18.560		F	3-ODC	2	90	8	1000	36.648.393
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.156.208
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.575.432
			F	3-ODC	6	90	8	1000	3.430.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1096	708.173
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**360.000**
5113 21GS **0035**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de São Paulo**								360.000
	Projeto apoiado (unidade): 28		F	3-ODC	2	90	8	1000	360.000
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**10.166.943**
5113 4002 **0035**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								10.166.943
	Estudante assistido (unidade): 8.477		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.166.943
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**980.631**
5113 8282 **0035**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								980.631
	Projeto apoiado (unidade): 5		F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
	Projeto								**1.426.003**
5113 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.426.003**
5113 15R3 **0035**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de São Paulo**								1.426.003
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.426.003
Total									**429.854.548**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26358 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		127.590.240	131.081.129	131.081.129	136.083.099	136.083.099
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	127.590.240	131.068.129	131.068.129	136.070.099	136.070.099
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.373.754	38.117.482	38.117.482	39.689.350	39.689.350
12	EDUCAÇÃO	90.216.486	92.950.647	92.950.647	96.380.749	96.380.749
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	37.373.754	38.117.482	38.117.482	39.689.350	39.689.350
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.849.076	72.514.367	72.514.367	74.315.542	74.315.542
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.891.151	4.406.474	4.406.474	6.188.047	6.188.047
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.476.258	16.042.806	16.042.806	15.890.160	15.890.160
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.699.088	126.674.655	126.674.655	129.895.052	129.895.052
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.891.151	4.406.474	4.406.474	6.188.047	6.188.047

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**90.205.702**		**6.188.047**					**96.393.749**
1056	**39.689.350**							**39.689.350**
Total	**129.895.052**	**0**	**6.188.047**	**0**	**0**	**0**	**0**	**136.083.099**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26358 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**136.070.099**
	Atividade								**80.503.589**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**275.124**
0032 2004 **0027**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**		S	3-ODC	1	90	8	1000	275.124 275.124
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**74.315.542**
0032 20TP **0027**	Ativos Civis da União - **No Estado de Alagoas**		S	1-PES	1	90	8	1000	74.315.542 74.315.542
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.912.923**
0032 212B **0027**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**		S	3-ODC	1	90	8	1000	5.912.923 5.912.923
	Operação Especial								**55.566.510**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**39.689.350**
0032 0181 **0027**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Alagoas**		S	1-PES	1	90	0	1056	39.689.350 39.689.350
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**15.877.160**
0032 09HB **0027**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Alagoas**		S	1-PES	0	91	8	1000	15.877.160 15.877.160
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0027**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Alagoas**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**136.083.099**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26359 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		125.371.642	128.441.229	128.441.229	134.278.779	134.278.779
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	125.371.642	128.428.229	128.428.229	134.265.779	134.265.779
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.231.037	7.494.162	7.494.162	7.278.199	7.278.199
12	EDUCAÇÃO	118.140.605	120.934.067	120.934.067	126.987.580	126.987.580
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.231.037	7.494.162	7.494.162	7.278.199	7.278.199
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	91.874.013	93.466.643	93.466.643	96.217.751	96.217.751
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.784.756	7.562.617	7.562.617	10.567.491	10.567.491
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.481.835	19.917.807	19.917.807	20.215.338	20.215.338
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.586.885	120.878.612	120.878.612	123.711.288	123.711.288
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.784.756	7.562.617	7.562.617	10.567.491	10.567.491

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**116.433.089**		**10.567.491**					**127.000.580**
1056	**7.278.199**							**7.278.199**
Total	**123.711.288**	**0**	**10.567.491**	**0**	**0**	**0**	**0**	**134.278.779**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26359 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**134.265.779**
	Atividade								**106.785.242**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.472.208**
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								1.472.208
			S	3-ODC	1	90	0	1000	224.057
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.248.151
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**96.217.751**
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								96.217.751
			S	1-PES	1	90	8	1000	96.217.751
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**9.095.283**
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								9.095.283
			S	3-ODC	1	90	8	1000	9.095.283
	Operação Especial								**27.480.537**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**7.278.199**
0032 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								7.278.199
			S	1-PES	1	90	0	1056	7.278.199
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**20.202.338**
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								20.202.338
			S	1-PES	0	91	8	1000	20.202.338
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**134.278.779**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26362 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		163.922.322	170.012.715	170.012.715	175.227.528	175.227.528
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	163.922.322	169.999.715	169.999.715	175.214.528	175.214.528
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.504.214	51.687.441	51.687.441	53.044.835	53.044.835
12	EDUCAÇÃO	113.418.108	118.312.274	118.312.274	122.169.693	122.169.693
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.504.214	51.687.441	51.687.441	53.044.835	53.044.835
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	88.406.227	91.846.660	91.846.660	93.421.240	93.421.240
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.457.039	6.202.995	6.202.995	8.740.660	8.740.660
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.554.842	20.275.619	20.275.619	20.020.793	20.020.793
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.465.283	163.809.720	163.809.720	166.486.868	166.486.868
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.457.039	6.202.995	6.202.995	8.740.660	8.740.660

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**113.442.033**		**8.740.660**					**122.182.693**
1001	**954.217**							**954.217**
1056	**52.090.618**							**52.090.618**
Total	**166.486.868**	**0**	**8.740.660**	**0**	**0**	**0**	**0**	**175.227.528**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26362 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**175.214.528**
	Atividade								**102.161.900**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.575.828**
0032 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								1.575.828
			S	3-ODC	1	90	0	1000	206.792
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.369.036
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**93.421.240**
0032 20TP **0023**	Ativos Civis da União - **No Estado do Ceará**								93.421.240
			S	1-PES	1	90	8	1000	93.421.240
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.164.832**
0032 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								7.164.832
			S	3-ODC	1	90	8	1000	7.164.832
	Operação Especial								**73.052.628**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**53.044.835**
0032 0181 **0023**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Ceará**								53.044.835
			S	1-PES	1	90	0	1001	954.217
			S	1-PES	1	90	0	1056	52.090.618
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**20.007.793**
0032 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Ceará**								20.007.793
			S	1-PES	0	91	8	1000	20.007.793
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0023**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Ceará**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**175.227.528**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26363 MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		81.551.331	84.882.387	84.882.387	87.759.968	87.759.968
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	81.551.331	84.869.387	84.869.387	87.746.968	87.746.968
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.603.072	27.847.859	27.847.859	29.647.231	29.647.231
12	EDUCAÇÃO	53.948.259	57.021.528	57.021.528	58.099.737	58.099.737
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.603.072	27.847.859	27.847.859	29.647.231	29.647.231
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.372.795	44.180.026	44.180.026	44.121.575	44.121.575
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.961.040	3.278.234	3.278.234	4.774.799	4.774.799
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.614.423	9.576.268	9.576.268	9.216.363	9.216.363
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.590.291	81.604.153	81.604.153	82.985.169	82.985.169
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.961.040	3.278.234	3.278.234	4.774.799	4.774.799

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**53.337.938**		**4.774.799**					**58.112.737**
1001	**5.686.125**							**5.686.125**
1056	**23.961.106**							**23.961.106**
Total	**82.985.169**	**0**	**4.774.799**	**0**	**0**	**0**	**0**	**87.759.968**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26363 MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**87.746.968**
	Atividade								**48.896.374**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**937.452**
0032 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								937.452
			S	3-ODC	1	90	0	1000	165.866
			S	3-ODC	1	90	8	1000	771.586
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**44.121.575**
0032 20TP **0023**	Ativos Civis da União - **No Estado do Ceará**								44.121.575
			S	1-PES	1	90	8	1000	44.121.575
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.837.347**
0032 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								3.837.347
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.837.347
	Operação Especial								**38.850.594**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**29.647.231**
0032 0181 **0023**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Ceará**								29.647.231
			S	1-PES	1	90	0	1001	5.686.125
			S	1-PES	1	90	0	1056	23.961.106
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**9.203.363**
0032 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Ceará**								9.203.363
			S	1-PES	0	91	8	1000	9.203.363
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0023**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Ceará**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**87.759.968**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26364 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		128.150.568	132.299.350	132.299.350	136.655.736	136.655.736
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	128.137.568	132.286.350	132.286.350	136.642.736	136.642.736
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.248.771	52.460.590	52.460.590	55.171.362	55.171.362
12	EDUCAÇÃO	76.888.797	79.825.760	79.825.760	81.471.374	81.471.374
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.248.771	52.460.590	52.460.590	55.171.362	55.171.362
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	59.697.773	61.591.416	61.591.416	60.638.459	60.638.459
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.354.893	5.035.210	5.035.210	6.927.101	6.927.101
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.849.131	13.212.134	13.212.134	13.918.814	13.918.814
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.795.675	127.264.140	127.264.140	129.728.635	129.728.635
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.354.893	5.035.210	5.035.210	6.927.101	6.927.101

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**74.557.273**		**6.927.101**					**81.484.374**
1001	**18.967.348**							**18.967.348**
1056	**36.204.014**							**36.204.014**
Total	**129.728.635**	**0**	**6.927.101**	**0**	**0**	**0**	**0**	**136.655.736**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26364 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**136.642.736**
	Atividade								**67.565.560**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.344.792**
0032 2004 **0032**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								1.344.792
			S	3-ODC	1	90	0	1000	300.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.044.792
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**60.638.459**
0032 20TP **0032**	Ativos Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								60.638.459
			S	1-PES	1	90	8	1000	60.638.459
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.582.309**
0032 212B **0032**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								5.582.309
			S	3-ODC	1	90	0	1000	3.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	5.579.309
	Operação Especial								**69.077.176**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**55.171.362**
0032 0181 **0032**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								55.171.362
			S	1-PES	1	90	0	1001	18.967.348
			S	1-PES	1	90	0	1056	36.204.014
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**13.905.814**
0032 09HB **0032**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Espírito Santo**								13.905.814
			S	1-PES	0	91	8	1000	13.905.814
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0032**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Espírito Santo**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**136.655.736**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26365 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		121.857.119	127.563.491	127.563.491	130.032.694	130.032.694
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	121.857.119	127.550.491	127.550.491	130.019.694	130.019.694
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.446.004	4.534.894	4.534.894	4.249.771	4.249.771
12	EDUCAÇÃO	117.411.114	123.015.597	123.015.597	125.769.923	125.769.923
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.446.004	4.534.894	4.534.894	4.249.771	4.249.771
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	91.573.596	95.433.375	95.433.375	95.726.595	95.726.595
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.991.519	7.919.176	7.919.176	10.885.384	10.885.384
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.846.000	19.676.046	19.676.046	19.170.944	19.170.944
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.865.600	119.644.315	119.644.315	119.147.310	119.147.310
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.991.519	7.919.176	7.919.176	10.885.384	10.885.384

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**114.897.539**		**10.885.384**					**125.782.923**
1056	**4.249.771**							**4.249.771**
Total	**119.147.310**	**0**	**10.885.384**	**0**	**0**	**0**	**0**	**130.032.694**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26365 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**130.019.694**
	Atividade								**106.611.979**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.494.728**
0032 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**		S	3-ODC	1	90	8	1000	2.494.728 2.494.728
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**95.726.595**
0032 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**		S	1-PES	1	90	8	1000	95.726.595 95.726.595
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.390.656**
0032 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**		S	3-ODC	1	90	8	1000	8.390.656 8.390.656
	Operação Especial								**23.407.715**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**4.249.771**
0032 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**		S	1-PES	1	90	0	1056	4.249.771 4.249.771
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**19.157.944**
0032 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**		S	1-PES	0	91	8	1000	19.157.944 19.157.944
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**130.032.694**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26366 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		174.552.308	180.791.534	180.791.534	182.577.300	182.577.300
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	174.552.308	180.778.534	180.778.534	182.564.300	182.564.300
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
12	EDUCAÇÃO	174.552.308	180.778.534	180.778.534	182.564.300	182.564.300
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	136.029.833	140.025.908	140.025.908	139.455.412	139.455.412
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.312.418	10.443.061	10.443.061	13.872.005	13.872.005
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.210.057	30.322.565	30.322.565	29.249.883	29.249.883
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.239.890	170.348.473	170.348.473	168.705.295	168.705.295
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.312.418	10.443.061	10.443.061	13.872.005	13.872.005

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**168.705.295**		**13.872.005**					**182.577.300**
Total	**168.705.295**	**0**	**13.872.005**	**0**	**0**	**0**	**0**	**182.577.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26366 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**182.564.300**
	Atividade								**153.327.417**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.073.784**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.073.784 1.073.784
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**139.455.412**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	1-PES	1	90	8	1000	139.455.412 139.455.412
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**12.798.221**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	3-ODC	1	90	8	1000	12.798.221 12.798.221
	Operação Especial								**29.236.883**
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**29.236.883**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	1-PES	0	91	8	1000	29.236.883 29.236.883
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**182.577.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26367 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		46.115.586	49.220.081	49.220.081	47.999.781	47.999.781
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	46.115.586	49.207.081	49.207.081	47.986.781	47.986.781
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.612.231	9.811.100	9.811.100	10.072.541	10.072.541
12	EDUCAÇÃO	36.503.355	39.395.981	39.395.981	37.914.240	37.914.240
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.612.231	9.811.100	9.811.100	10.072.541	10.072.541
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.135.483	30.154.439	30.154.439	28.648.276	28.648.276
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.133.610	2.374.877	2.374.877	3.273.601	3.273.601
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.234.262	6.879.665	6.879.665	6.005.363	6.005.363
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.981.976	46.845.204	46.845.204	44.726.180	44.726.180
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.610	2.374.877	2.374.877	3.273.601	3.273.601

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**34.653.639**		**3.273.601**					**37.927.240**
1056	**10.072.541**							**10.072.541**
Total	**44.726.180**	**0**	**3.273.601**	**0**	**0**	**0**	**0**	**47.999.781**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26367 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**47.986.781**
	Atividade								**31.921.877**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**786.060**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		S	3-ODC	1	90	8	1000	786.060 786.060
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**28.648.276**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	8	1000	28.648.276 28.648.276
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.487.541**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		S	3-ODC	1	90	8	1000	2.487.541 2.487.541
	Operação Especial								**16.064.904**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**10.072.541**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	0	1056	10.072.541 10.072.541
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**5.992.363**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	0	91	8	1000	5.992.363 5.992.363
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**47.999.781**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26368 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		252.839.089	262.902.279	262.902.279	268.880.906	268.880.906
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	252.826.089	262.889.279	262.889.279	268.867.906	268.867.906
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	106.093.357	108.034.758	108.034.758	111.079.301	111.079.301
12	EDUCAÇÃO	146.732.732	154.854.521	154.854.521	157.788.605	157.788.605
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	106.093.357	108.034.758	108.034.758	111.079.301	111.079.301
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	111.595.516	116.821.809	116.821.809	115.747.259	115.747.259
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.020.981	13.567.648	13.567.648	18.190.909	18.190.909
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.129.235	24.478.064	24.478.064	23.863.437	23.863.437
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.818.108	249.334.631	249.334.631	250.689.997	250.689.997
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.020.981	13.567.648	13.567.648	18.190.909	18.190.909

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**139.610.696**		**18.190.909**					**157.801.605**
1001	**48.984.297**							**48.984.297**
1056	**62.095.004**							**62.095.004**
Total	**250.689.997**	**0**	**18.190.909**	**0**	**0**	**0**	**0**	**268.880.906**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26368 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**268.867.906**
	Atividade								**133.938.168**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.652.544**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								4.652.544
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.452.156
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.200.388
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**115.747.259**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								115.747.259
			S	1-PES	1	90	8	1000	115.747.259
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**13.538.365**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								13.538.365
			S	3-ODC	1	90	0	1000	85.735
			S	3-ODC	1	90	8	1000	13.452.630
	Operação Especial								**134.929.738**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**111.079.301**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								111.079.301
			S	1-PES	1	90	0	1001	48.984.297
			S	1-PES	1	90	0	1056	62.095.004
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**23.850.437**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								23.850.437
			S	1-PES	0	91	8	1000	23.850.437
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**268.880.906**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26369 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		100.880.994	104.040.103	104.040.103	112.151.603	112.151.603
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	100.880.994	104.027.103	104.027.103	112.138.603	112.138.603
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.212.010	20.361.705	20.361.705	21.125.580	21.125.580
12	EDUCAÇÃO	80.668.984	83.665.398	83.665.398	91.013.023	91.013.023
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.212.010	20.361.705	20.361.705	21.125.580	21.125.580
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	64.356.608	66.450.052	66.450.052	69.019.158	69.019.158
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.150.374	3.556.727	3.556.727	5.105.279	5.105.279
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.162.002	13.671.619	13.671.619	16.901.586	16.901.586
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.730.620	100.483.376	100.483.376	107.046.324	107.046.324
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150.374	3.556.727	3.556.727	5.105.279	5.105.279

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**85.920.744**		**5.105.279**					**91.026.023**
1056	**21.125.580**							**21.125.580**
Total	**107.046.324**	**0**	**5.105.279**	**0**	**0**	**0**	**0**	**112.151.603**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26369 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**112.138.603**
	Atividade								**74.124.437**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**708.864**
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**		S	3-ODC	1	90	8	1000	708.864 708.864
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**69.019.158**
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**		S	1-PES	1	90	8	1000	69.019.158 69.019.158
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.396.415**
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**		S	3-ODC	1	90	8	1000	4.396.415 4.396.415
	Operação Especial								**38.014.166**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**21.125.580**
0032 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**		S	1-PES	1	90	0	1056	21.125.580 21.125.580
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**16.888.586**
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**		S	1-PES	0	91	8	1000	16.888.586 16.888.586
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**112.151.603**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26370 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		14.497.443	15.153.302	15.153.302	12.661.517	12.661.517
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	14.497.443	15.140.302	15.140.302	12.648.517	12.648.517
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.152.687	3.318.718	3.318.718	3.319.052	3.319.052
12	EDUCAÇÃO	11.344.756	11.821.584	11.821.584	9.329.465	9.329.465
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.152.687	3.318.718	3.318.718	3.319.052	3.319.052
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.870.145	9.161.206	9.161.206	7.052.425	7.052.425
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	590.320	682.350	682.350	717.651	717.651
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.884.291	1.991.028	1.991.028	1.572.389	1.572.389
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.907.123	14.470.952	14.470.952	11.943.866	11.943.866
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.320	682.350	682.350	717.651	717.651

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**8.624.814**		**717.651**					**9.342.465**
1056	**3.319.052**							**3.319.052**
Total	**11.943.866**	**0**	**717.651**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12.661.517**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26370 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**12.648.517**
	Atividade								**7.770.076**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**80.124**
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**		S	3-ODC	1	90	8	1000	80.124 80.124
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**7.052.425**
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**		S	1-PES	1	90	8	1000	7.052.425 7.052.425
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**637.527**
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**		S	3-ODC	1	90	8	1000	637.527 637.527
	Operação Especial								**4.878.441**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**3.319.052**
0032 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**		S	1-PES	1	90	0	1056	3.319.052 3.319.052
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**1.559.389**
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**		S	1-PES	0	91	8	1000	1.559.389 1.559.389
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**12.661.517**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26371 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		204.469.535	212.524.076	212.524.076	214.958.061	214.958.061
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	204.437.999	212.477.714	212.477.714	214.909.987	214.909.987
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.536	46.362	46.362	48.074	48.074
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.176.972	85.742.241	85.742.241	87.210.742	87.210.742
12	EDUCAÇÃO	121.261.027	126.735.473	126.735.473	127.699.245	127.699.245
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.536	46.362	46.362	48.074	48.074
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	83.176.972	85.742.241	85.742.241	87.210.742	87.210.742
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	95.083.262	98.688.809	98.688.809	98.070.974	98.070.974
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.958.224	6.942.191	6.942.191	9.355.733	9.355.733
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.251.077	21.150.835	21.150.835	20.320.612	20.320.612
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.479.775	205.548.523	205.548.523	205.567.254	205.567.254
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.989.760	6.975.553	6.975.553	9.390.807	9.390.807

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**118.356.512**		**9.390.807**					**127.747.319**
1001	**34.430.856**							**34.430.856**
1056	**52.779.886**							**52.779.886**
Total	**205.567.254**	**0**	**9.390.807**	**0**	**0**	**0**	**0**	**214.958.061**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26371 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**214.909.987**
	Atividade								**107.426.707**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.493.756**
0032 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								2.493.756
			S	3-ODC	1	90	0	1000	600.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.893.756
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**98.070.974**
0032 20TP **0025**	Ativos Civis da União - **No Estado da Paraíba**								98.070.974
			S	1-PES	1	90	8	1000	98.070.974
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.861.977**
0032 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								6.861.977
			S	3-ODC	1	90	8	1000	6.861.977
	Operação Especial								**107.483.280**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**87.210.742**
0032 0181 **0025**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Paraíba**								87.210.742
			S	1-PES	1	90	0	1001	34.430.856
			S	1-PES	1	90	0	1056	52.779.886
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**20.272.538**
0032 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Paraíba**								20.272.538
			S	1-PES	0	91	8	1000	20.272.538
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**48.074**
	Operação Especial								**48.074**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0025**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Paraíba**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**35.074**
0909 0536 **0025**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado da Paraíba**								35.074
			S	3-ODC	1	90	0	1000	35.074
Total									**214.958.061**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26372 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		181.477.365	187.349.677	187.349.677	187.053.570	187.053.570
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	181.477.365	187.336.677	187.336.677	187.040.570	187.040.570
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.921.445	2.270.723	2.270.723	2.049.393	2.049.393
12	EDUCAÇÃO	179.555.920	185.065.954	185.065.954	184.991.177	184.991.177
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.921.445	2.270.723	2.270.723	2.049.393	2.049.393
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	139.343.133	141.981.503	141.981.503	139.499.274	139.499.274
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.393.403	13.627.491	13.627.491	17.011.867	17.011.867
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.819.384	29.469.960	29.469.960	28.493.036	28.493.036
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.083.962	173.722.186	173.722.186	170.041.703	170.041.703
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.393.403	13.627.491	13.627.491	17.011.867	17.011.867

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**167.992.310**		**17.011.867**					**185.004.177**
1056	**2.049.393**							**2.049.393**
Total	**170.041.703**	**0**	**17.011.867**	**0**	**0**	**0**	**0**	**187.053.570**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26372 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**187.040.570**
	Atividade								**156.511.141**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.426.280**
0032 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**		S	3-ODC	1	90	8	1000	2.426.280 2.426.280
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**139.499.274**
0032 20TP **0041**	Ativos Civis da União - **No Estado do Paraná**		S	1-PES	1	90	8	1000	139.499.274 139.499.274
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**14.585.587**
0032 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**		S	3-ODC	1	90	8	1000	14.585.587 14.585.587
	Operação Especial								**30.529.429**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.049.393**
0032 0181 **0041**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Paraná**		S	1-PES	1	90	0	1056	2.049.393 2.049.393
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**28.480.036**
0032 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Paraná**		S	1-PES	0	91	8	1000	28.480.036 28.480.036
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0041**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Paraná**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**187.053.570**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26373 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		259.312.019	265.857.224	265.857.224	279.768.960	279.768.960
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	259.312.019	265.844.224	265.844.224	279.668.275	279.668.275
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	100.685	100.685
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	95.654.957	97.463.873	97.463.873	100.386.427	100.386.427
12	EDUCAÇÃO	163.657.062	168.380.351	168.380.351	179.281.848	179.281.848
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	100.685	100.685
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	95.654.957	97.463.873	97.463.873	100.386.427	100.386.427
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.675.631	128.607.621	128.607.621	131.880.907	131.880.907
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.928.717	11.820.169	11.820.169	17.107.015	17.107.015
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.052.715	27.965.561	27.965.561	30.394.611	30.394.611
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.383.302	254.037.055	254.037.055	262.574.260	262.574.260
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.928.717	11.820.169	11.820.169	17.194.700	17.194.700

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**162.187.833**		**17.194.700**					**179.382.533**
1001	**21.515.694**							**21.515.694**
1056	**78.870.733**							**78.870.733**
Total	**262.574.260**	**0**	**17.194.700**	**0**	**0**	**0**	**0**	**279.768.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26373 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**279.668.275**
	Atividade								**148.987.922**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.135.408**
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								3.135.408
			S	3-ODC	1	90	0	1000	359.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.776.408
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**131.880.907**
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								131.880.907
			S	1-PES	1	90	8	1000	131.880.907
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**13.971.607**
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								13.971.607
			S	3-ODC	1	90	0	1000	50.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	13.921.607
	Operação Especial								**130.680.353**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**100.386.427**
0032 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								100.386.427
			S	1-PES	1	90	0	1001	21.515.694
			S	1-PES	1	90	0	1056	78.870.733
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**30.293.926**
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								30.293.926
			S	1-PES	0	91	8	1000	30.293.926
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.685**
	Operação Especial								**100.685**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**87.685**
0909 0536 **0026**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Pernambuco**								87.685
			S	3-ODC	1	90	0	1000	87.685
Total									**279.768.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26374 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		119.323.709	125.453.044	125.453.044	125.635.591	125.635.591
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	119.323.709	125.440.044	125.440.044	125.622.591	125.622.591
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.550.191	1.664.143	1.664.143	1.639.081	1.639.081
12	EDUCAÇÃO	117.773.518	123.775.901	123.775.901	123.983.510	123.983.510
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.550.191	1.664.143	1.664.143	1.639.081	1.639.081
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	92.151.122	96.712.874	96.712.874	95.049.953	95.049.953
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.401.655	6.060.292	6.060.292	8.623.696	8.623.696
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.220.742	21.015.735	21.015.735	20.322.861	20.322.861
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.922.054	119.392.752	119.392.752	117.011.895	117.011.895
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.401.655	6.060.292	6.060.292	8.623.696	8.623.696

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**115.372.814**		**8.623.696**					**123.996.510**
1056	**1.639.081**							**1.639.081**
Total	**117.011.895**	**0**	**8.623.696**	**0**	**0**	**0**	**0**	**125.635.591**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26374 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**125.622.591**
	Atividade								**103.673.649**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.678.200**
0032 2004 **0024**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.678.200
			S	3-ODC	1	90	0	1000	52.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.626.200
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**95.049.953**
0032 20TP **0024**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								95.049.953
			S	1-PES	1	90	8	1000	95.049.953
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.945.496**
0032 212B **0024**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								6.945.496
			S	3-ODC	1	90	8	1000	6.945.496
	Operação Especial								**21.948.942**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.639.081**
0032 0181 **0024**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.639.081
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.639.081
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**20.309.861**
0032 09HB **0024**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								20.309.861
			S	1-PES	0	91	8	1000	20.309.861
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0024**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Norte**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**125.635.591**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26378 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		631.630.806	631.649.107	646.762.194	631.631.779	631.306.190
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	590.540.853	625.036.107	625.036.107	625.018.779	625.018.779
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	41.089.953	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	6.600.000	21.713.087	6.600.000	6.274.411
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.461.483	9.379.370	9.379.370	10.175.991	10.175.991
12	EDUCAÇÃO	622.169.323	622.256.737	637.369.824	621.442.788	621.117.199
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.461.483	9.379.370	9.379.370	10.175.991	10.175.991
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	499.782.018	490.862.364	505.975.451	481.484.747	481.159.158
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	35.456.646	38.348.780	38.348.780	52.389.066	52.389.066
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	86.930.660	93.058.593	93.058.593	87.581.975	87.581.975
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.084.208	586.700.327	586.700.327	572.642.713	572.642.713
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.459.356	44.948.780	55.886.867	58.989.066	58.663.477
4	INVESTIMENTOS	8.087.243	0	4.175.000	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**562.466.722**		**58.663.477**					**621.130.199**
1056	**10.175.991**							**10.175.991**
Total	**572.642.713**	**0**	**58.663.477**	**0**	**0**	**0**	**0**	**631.306.190**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26378 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**625.018.779**
	Atividade								**527.273.813**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.850.932**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.850.932 3.850.932
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**474.884.747**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	1-PES	1	90	8	1000	474.884.747 474.884.747
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**48.538.134**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	3-ODC	1	90	8	1000	48.538.134 48.538.134
	Operação Especial								**97.744.966**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**10.175.991**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	1-PES	1	90	0	1056	10.175.991 10.175.991
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**87.568.975**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	1-PES	0	91	8	1000	87.568.975 87.568.975
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**6.274.411**
	Atividade								**6.274.411**
5113 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino**	12 302							**6.274.411**
5113 4086 **0033**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - **No Estado do Rio de Janeiro** Instituição apoiada (unidade): 6		S	3-ODC	2	90	8	1000	6.274.411 6.274.411
Total									**631.306.190**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26385 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		37.105.701	38.652.402	38.652.402	41.058.686	41.058.686
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	37.105.701	38.639.402	38.639.402	41.045.686	41.045.686
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	754.660	793.676	793.676	1.085.903	1.085.903
12	EDUCAÇÃO	36.351.041	37.845.726	37.845.726	39.959.783	39.959.783
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	754.660	793.676	793.676	1.085.903	1.085.903
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.731.148	28.549.028	28.549.028	29.283.659	29.283.659
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.098.481	3.533.616	3.533.616	4.997.919	4.997.919
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.521.411	5.776.082	5.776.082	5.691.205	5.691.205
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.007.220	35.118.786	35.118.786	36.060.767	36.060.767
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.098.481	3.533.616	3.533.616	4.997.919	4.997.919

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**34.974.864**		**4.997.919**					**39.972.783**
1056	**1.085.903**							**1.085.903**
Total	**36.060.767**	**0**	**4.997.919**	**0**	**0**	**0**	**0**	**41.058.686**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26385 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**41.045.686**
	Atividade								**34.281.578**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.060.464**
0032 2004 **0054**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.060.464
			S	3-ODC	1	90	0	1000	35.429
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.025.035
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**29.283.659**
0032 20TP **0054**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								29.283.659
			S	1-PES	1	90	8	1000	29.283.659
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.937.455**
0032 212B **0054**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								3.937.455
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.937.455
	Operação Especial								**6.764.108**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.085.903**
0032 0181 **0054**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.085.903
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.085.903
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**5.678.205**
0032 09HB **0054**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								5.678.205
			S	1-PES	0	91	8	1000	5.678.205
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0054**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**41.058.686**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26386 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		228.812.989	236.713.112	236.713.112	243.492.091	243.492.091
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	228.812.989	236.700.112	236.700.112	243.479.091	243.479.091
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	82.720.175	84.694.688	84.694.688	89.935.905	89.935.905
12	EDUCAÇÃO	146.092.814	152.005.424	152.005.424	153.543.186	153.543.186
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	82.720.175	84.694.688	84.694.688	89.935.905	89.935.905
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	114.246.625	118.032.320	118.032.320	116.870.625	116.870.625
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.417.634	10.718.886	10.718.886	14.338.899	14.338.899
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.428.554	23.267.218	23.267.218	22.346.662	22.346.662
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.395.354	225.994.226	225.994.226	229.153.192	229.153.192
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.417.634	10.718.886	10.718.886	14.338.899	14.338.899

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**139.217.287**		**14.338.899**					**153.556.186**
1001	**31.789.850**							**31.789.850**
1056	**58.146.055**							**58.146.055**
Total	**229.153.192**	**0**	**14.338.899**	**0**	**0**	**0**	**0**	**243.492.091**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26386 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**243.479.091**
	Atividade								**131.209.524**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.199.980**
0032 2004 **0042**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								3.199.980
			S	3-ODC	1	90	0	1000	700.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.499.980
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**116.870.625**
0032 20TP **0042**	Ativos Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								116.870.625
			S	1-PES	1	90	8	1000	116.870.625
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**11.138.919**
0032 212B **0042**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**								11.138.919
			S	3-ODC	1	90	8	1000	11.138.919
	Operação Especial								**112.269.567**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**89.935.905**
0032 0181 **0042**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**								89.935.905
			S	1-PES	1	90	0	1001	31.789.850
			S	1-PES	1	90	0	1056	58.146.055
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**22.333.662**
0032 09HB **0042**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Santa Catarina**								22.333.662
			S	1-PES	0	91	8	1000	22.333.662
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0042**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Santa Catarina**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**243.492.091**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26387 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		213.054.435	218.906.175	218.906.175	225.100.720	225.100.720
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	213.054.435	218.893.175	218.893.175	225.087.720	225.087.720
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.453.464	68.427.632	68.427.632	72.980.746	72.980.746
12	EDUCAÇÃO	145.600.971	150.465.543	150.465.543	152.106.974	152.106.974
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.453.464	68.427.632	68.427.632	72.980.746	72.980.746
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.510.522	119.496.828	119.496.828	118.980.757	118.980.757
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.861.582	7.903.816	7.903.816	10.774.017	10.774.017
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.228.867	23.077.899	23.077.899	22.365.200	22.365.200
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.192.853	211.002.359	211.002.359	214.326.703	214.326.703
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.861.582	7.903.816	7.903.816	10.774.017	10.774.017

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**141.345.957**		**10.774.017**					**152.119.974**
1001	**14.786.427**							**14.786.427**
1056	**58.194.319**							**58.194.319**
Total	**214.326.703**	**0**	**10.774.017**	**0**	**0**	**0**	**0**	**225.100.720**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26387 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**225.087.720**
	Atividade								**129.754.774**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.720.872**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.720.872
			S	3-ODC	1	90	0	1000	800.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	920.872
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**118.980.757**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								118.980.757
			S	1-PES	1	90	8	1000	118.980.757
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**9.053.145**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								9.053.145
			S	3-ODC	1	90	8	1000	9.053.145
	Operação Especial								**95.332.946**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**72.980.746**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								72.980.746
			S	1-PES	1	90	0	1001	14.786.427
			S	1-PES	1	90	0	1056	58.194.319
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**22.352.200**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								22.352.200
			S	1-PES	0	91	8	1000	22.352.200
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**225.100.720**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26388 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		68.548.878	70.915.152	70.915.152	73.769.875	73.769.875
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	68.548.878	70.902.152	70.902.152	73.756.875	73.756.875
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.856.576	15.075.385	15.075.385	16.654.344	16.654.344
12	EDUCAÇÃO	53.692.302	55.826.767	55.826.767	57.102.531	57.102.531
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.856.576	15.075.385	15.075.385	16.654.344	16.654.344
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.769.141	43.177.546	43.177.546	42.882.937	42.882.937
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.055.597	3.634.644	3.634.644	4.978.830	4.978.830
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.867.564	9.027.577	9.027.577	9.253.764	9.253.764
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.493.281	67.280.508	67.280.508	68.791.045	68.791.045
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.055.597	3.634.644	3.634.644	4.978.830	4.978.830

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**52.136.701**		**4.978.830**					**57.115.531**
1056	**16.654.344**							**16.654.344**
Total	**68.791.045**	**0**	**4.978.830**	**0**	**0**	**0**	**0**	**73.769.875**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26388 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**73.756.875**
	Atividade								**47.861.767**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.047.012**
0032 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.047.012 1.047.012
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**42.882.937**
0032 20TP **0025**	Ativos Civis da União - **No Estado da Paraíba**		S	1-PES	1	90	8	1000	42.882.937 42.882.937
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.931.818**
0032 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.931.818 3.931.818
	Operação Especial								**25.895.108**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**16.654.344**
0032 0181 **0025**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Paraíba**		S	1-PES	1	90	0	1056	16.654.344 16.654.344
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**9.240.764**
0032 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Paraíba**		S	1-PES	0	91	8	1000	9.240.764 9.240.764
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0025**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Paraíba**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**73.769.875**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26389 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		110.139.233	112.646.229	112.646.229	117.094.266	117.094.266
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	110.139.233	112.633.229	112.633.229	117.081.266	117.081.266
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
12	EDUCAÇÃO	110.139.233	112.633.229	112.633.229	117.081.266	117.081.266
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	86.655.811	88.224.623	88.224.623	88.108.366	88.108.366
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.862.489	5.483.687	5.483.687	7.681.266	7.681.266
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.620.933	18.937.919	18.937.919	21.304.634	21.304.634
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.276.744	107.162.542	107.162.542	109.413.000	109.413.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.862.489	5.483.687	5.483.687	7.681.266	7.681.266

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**109.413.000**		**7.681.266**					**117.094.266**
Total	**109.413.000**	**0**	**7.681.266**	**0**	**0**	**0**	**0**	**117.094.266**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26389 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**117.081.266**
Atividade									**95.789.632**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.564.296**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.564.296 1.564.296
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**88.108.366**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	8	1000	88.108.366 88.108.366
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.116.970**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		S	3-ODC	1	90	8	1000	6.116.970 6.116.970
Operação Especial									**21.291.634**
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**21.291.634**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	0	91	8	1000	21.291.634 21.291.634
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
Operação Especial									**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**117.094.266**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26391 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		138.549.568	141.690.029	141.690.029	150.885.045	150.885.045
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	138.549.568	141.677.029	141.677.029	150.872.045	150.872.045
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.900.898	22.115.184	22.115.184	24.008.336	24.008.336
12	EDUCAÇÃO	116.648.670	119.561.845	119.561.845	126.863.709	126.863.709
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	21.900.898	22.115.184	22.115.184	24.008.336	24.008.336
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	90.993.966	92.846.772	92.846.772	96.366.105	96.366.105
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.431.364	8.010.946	8.010.946	11.519.151	11.519.151
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.223.340	18.717.127	18.717.127	18.991.453	18.991.453
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.118.204	133.679.083	133.679.083	139.365.894	139.365.894
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.431.364	8.010.946	8.010.946	11.519.151	11.519.151

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**115.357.558**		**11.519.151**					**126.876.709**
1056	**24.008.336**							**24.008.336**
Total	**139.365.894**	**0**	**11.519.151**	**0**	**0**	**0**	**0**	**150.885.045**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26391 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**150.872.045**
	Atividade								**107.885.256**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.111.260**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.111.260
			S	3-ODC	1	90	0	1000	45.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.066.260
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**96.366.105**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								96.366.105
			S	1-PES	1	90	8	1000	96.366.105
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.407.891**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								10.407.891
			S	3-ODC	1	90	8	1000	10.407.891
	Operação Especial								**42.986.789**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**24.008.336**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								24.008.336
			S	1-PES	1	90	0	1056	24.008.336
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**18.978.453**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								18.978.453
			S	1-PES	0	91	8	1000	18.978.453
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**150.885.045**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26392 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		83.639.225	86.336.879	86.336.879	89.883.469	89.883.469
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	83.639.225	86.323.879	86.323.879	89.870.469	89.870.469
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.720.637	32.375.954	32.375.954	33.877.874	33.877.874
12	EDUCAÇÃO	51.918.588	53.947.925	53.947.925	55.992.595	55.992.595
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.720.637	32.375.954	32.375.954	33.877.874	33.877.874
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.101.701	41.306.634	41.306.634	42.051.984	42.051.984
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.068.195	3.501.641	3.501.641	4.888.568	4.888.568
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.748.692	9.152.650	9.152.650	9.065.043	9.065.043
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.571.030	82.835.238	82.835.238	84.994.901	84.994.901
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.068.195	3.501.641	3.501.641	4.888.568	4.888.568

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**51.117.027**		**4.888.568**					**56.005.595**
1001	**10.310.732**							**10.310.732**
1056	**23.567.142**							**23.567.142**
Total	**84.994.901**	**0**	**4.888.568**	**0**	**0**	**0**	**0**	**89.883.469**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26392 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**89.870.469**
	Atividade								**46.940.552**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**796.716**
0032 2004 **0013**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								796.716
			S	3-ODC	1	90	8	1000	796.716
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**42.051.984**
0032 20TP **0013**	Ativos Civis da União - **No Estado do Amazonas**								42.051.984
			S	1-PES	1	90	8	1000	42.051.984
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.091.852**
0032 212B **0013**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								4.091.852
			S	3-ODC	1	90	8	1000	4.091.852
	Operação Especial								**42.929.917**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**33.877.874**
0032 0181 **0013**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Amazonas**								33.877.874
			S	1-PES	1	90	0	1001	10.310.732
			S	1-PES	1	90	0	1056	23.567.142
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**9.052.043**
0032 09HB **0013**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Amazonas**								9.052.043
			S	1-PES	0	91	8	1000	9.052.043
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0013**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Amazonas**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**89.883.469**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26393 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		79.124.757	81.327.958	81.327.958	83.481.131	83.481.131
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	79.124.757	81.314.958	81.314.958	83.468.131	83.468.131
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.528.862	1.609.764	1.609.764	1.637.116	1.637.116
12	EDUCAÇÃO	77.595.896	79.705.194	79.705.194	81.831.015	81.831.015
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.528.862	1.609.764	1.609.764	1.637.116	1.637.116
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.415.942	61.349.279	61.349.279	61.450.099	61.450.099
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.484.182	4.272.430	4.272.430	5.382.985	5.382.985
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.695.771	14.096.485	14.096.485	15.010.931	15.010.931
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.640.575	77.055.528	77.055.528	78.098.146	78.098.146
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.484.182	4.272.430	4.272.430	5.382.985	5.382.985

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**76.461.030**		**5.382.985**					**81.844.015**
1056	**1.637.116**							**1.637.116**
Total	**78.098.146**	**0**	**5.382.985**	**0**	**0**	**0**	**0**	**83.481.131**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26393 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**83.468.131**
	Atividade								**66.833.084**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**667.824**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								667.824
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.973
			S	3-ODC	1	90	8	1000	665.851
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**61.450.099**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								61.450.099
			S	1-PES	1	90	8	1000	61.450.099
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.715.161**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								4.715.161
			S	3-ODC	1	90	8	1000	4.715.161
	Operação Especial								**16.635.047**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.637.116**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								1.637.116
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.637.116
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**14.997.931**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								14.997.931
			S	1-PES	0	91	8	1000	14.997.931
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**83.481.131**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26394 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		90.498.558	90.883.930	90.883.930	97.860.457	97.860.457
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	90.498.558	90.870.930	90.870.930	97.847.457	97.847.457
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.317.211	1.172.132	1.172.132	1.209.439	1.209.439
12	EDUCAÇÃO	89.181.347	89.698.798	89.698.798	96.638.018	96.638.018
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.317.211	1.172.132	1.172.132	1.209.439	1.209.439
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	69.644.750	69.318.680	69.318.680	73.709.429	73.709.429
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.621.202	4.995.762	4.995.762	7.209.405	7.209.405
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.915.395	15.397.356	15.397.356	15.732.184	15.732.184
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.877.356	85.888.168	85.888.168	90.651.052	90.651.052
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.621.202	4.995.762	4.995.762	7.209.405	7.209.405

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**89.441.613**		**7.209.405**					**96.651.018**
1056	**1.209.439**							**1.209.439**
Total	**90.651.052**	**0**	**7.209.405**	**0**	**0**	**0**	**0**	**97.860.457**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26394 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**97.847.457**
	Atividade								**80.918.834**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.229.328**
0032 2004 **0021**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**		S	3-ODC	1	90	8	1000	1.229.328 1.229.328
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**73.709.429**
0032 20TP **0021**	Ativos Civis da União - **No Estado do Maranhão**		S	1-PES	1	90	8	1000	73.709.429 73.709.429
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.980.077**
0032 212B **0021**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**		S	3-ODC	1	90	8	1000	5.980.077 5.980.077
	Operação Especial								**16.928.623**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.209.439**
0032 0181 **0021**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Maranhão**		S	1-PES	1	90	0	1056	1.209.439 1.209.439
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**15.719.184**
0032 09HB **0021**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Maranhão**		S	1-PES	0	91	8	1000	15.719.184 15.719.184
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0021**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Maranhão**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**97.860.457**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26395 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		71.398.885	74.504.066	74.504.066	75.359.946	75.359.946
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	71.398.885	74.491.066	74.491.066	75.346.946	75.346.946
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.843.152	21.001.123	21.001.123	22.634.991	22.634.991
12	EDUCAÇÃO	50.555.732	53.489.943	53.489.943	52.711.955	52.711.955
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.843.152	21.001.123	21.001.123	22.634.991	22.634.991
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	39.415.750	41.472.992	41.472.992	40.225.360	40.225.360
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.065.604	3.529.160	3.529.160	4.489.294	4.489.294
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.074.378	8.500.791	8.500.791	8.010.301	8.010.301
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.333.281	70.974.906	70.974.906	70.870.652	70.870.652
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.065.604	3.529.160	3.529.160	4.489.294	4.489.294

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**48.235.661**		**4.489.294**					**52.724.955**
1001	**1.813.887**							**1.813.887**
1056	**20.821.104**							**20.821.104**
Total	**70.870.652**	**0**	**4.489.294**	**0**	**0**	**0**	**0**	**75.359.946**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26395 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**75.346.946**
	Atividade								**44.714.654**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.111.860**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.111.860
			S	3-ODC	1	90	0	1000	470.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	641.860
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**40.225.360**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								40.225.360
			S	1-PES	1	90	8	1000	40.225.360
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.377.434**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.377.434
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.377.434
	Operação Especial								**30.632.292**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**22.634.991**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								22.634.991
			S	1-PES	1	90	0	1001	1.813.887
			S	1-PES	1	90	0	1056	20.821.104
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**7.997.301**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								7.997.301
			S	1-PES	0	91	8	1000	7.997.301
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**75.359.946**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26396 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		296.187.515	309.863.831	309.863.831	309.429.392	309.429.392
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	296.187.515	309.850.831	309.850.831	309.416.392	309.416.392
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.516.983	88.405.681	88.405.681	90.545.299	90.545.299
12	EDUCAÇÃO	209.670.533	221.445.150	221.445.150	218.871.093	218.871.093
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	86.516.983	88.405.681	88.405.681	90.545.299	90.545.299
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	162.745.473	171.251.060	171.251.060	165.238.134	165.238.134
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.726.012	14.495.817	14.495.817	19.741.842	19.741.842
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.199.048	35.711.273	35.711.273	33.904.117	33.904.117
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.461.504	295.368.014	295.368.014	289.687.550	289.687.550
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.726.012	14.495.817	14.495.817	19.741.842	19.741.842

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**199.142.251**		**19.741.842**					**218.884.093**
1001	**2.309.220**							**2.309.220**
1056	**88.236.079**							**88.236.079**
Total	**289.687.550**	**0**	**19.741.842**	**0**	**0**	**0**	**0**	**309.429.392**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26396 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**309.416.392**
	Atividade								**184.979.976**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.606.512**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								4.606.512
			S	3-ODC	1	90	0	1000	1.118.900
			S	3-ODC	1	90	8	1000	3.487.612
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**165.238.134**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								165.238.134
			S	1-PES	1	90	8	1000	165.238.134
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.135.330**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								15.135.330
			S	3-ODC	1	90	8	1000	15.135.330
	Operação Especial								**124.436.416**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**90.545.299**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								90.545.299
			S	1-PES	1	90	0	1001	2.309.220
			S	1-PES	1	90	0	1056	88.236.079
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**33.891.117**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								33.891.117
			S	1-PES	0	91	8	1000	33.891.117
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**309.429.392**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26397 HOSPITAL JÚLIO MULLER

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		29.215.100	30.146.932	30.146.932	30.595.175	30.595.175
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	29.215.100	30.133.932	30.133.932	30.582.175	30.582.175
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
12	EDUCAÇÃO	29.215.100	30.133.932	30.133.932	30.582.175	30.582.175
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.733.762	23.228.821	23.228.821	23.154.288	23.154.288
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.586.004	1.836.580	1.836.580	2.532.087	2.532.087
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.895.334	5.081.531	5.081.531	4.908.800	4.908.800
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.629.096	28.310.352	28.310.352	28.063.088	28.063.088
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.586.004	1.836.580	1.836.580	2.532.087	2.532.087

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**28.063.088**		**2.532.087**					**30.595.175**
Total	**28.063.088**	**0**	**2.532.087**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30.595.175**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26397 HOSPITAL JÚLIO MULLER

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**30.582.175**
	Atividade								**25.686.375**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**234.204**
0032 2004 **0051**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**		S	3-ODC	1	90	8	1000	234.204 234.204
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**23.154.288**
0032 20TP **0051**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**		S	1-PES	1	90	8	1000	23.154.288 23.154.288
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.297.883**
0032 212B **0051**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**		S	3-ODC	1	90	8	1000	2.297.883 2.297.883
	Operação Especial								**4.895.800**
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**4.895.800**
0032 09HB **0051**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso**		S	1-PES	0	91	8	1000	4.895.800 4.895.800
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0051**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**30.595.175**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26398 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		33.938.143	34.893.799	34.893.799	34.901.236	34.901.236
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	33.938.143	34.880.799	34.880.799	34.888.236	34.888.236
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	479.891	484.042	484.042	499.887	499.887
12	EDUCAÇÃO	33.458.252	34.396.757	34.396.757	34.388.349	34.388.349
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	479.891	484.042	484.042	499.887	499.887
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.164.273	26.585.339	26.585.339	26.209.420	26.209.420
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.761.725	2.118.094	2.118.094	2.730.200	2.730.200
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.532.254	5.706.324	5.706.324	5.461.729	5.461.729
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.176.417	32.775.705	32.775.705	32.171.036	32.171.036
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.725	2.118.094	2.118.094	2.730.200	2.730.200

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**31.671.149**		**2.730.200**					**34.401.349**
1056	**499.887**							**499.887**
Total	**32.171.036**	**0**	**2.730.200**	**0**	**0**	**0**	**0**	**34.901.236**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26398 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**34.888.236**
	Atividade								**28.939.620**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**482.808**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								482.808
			S	3-ODC	1	90	0	1000	10.648
			S	3-ODC	1	90	8	1000	472.160
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**26.209.420**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								26.209.420
			S	1-PES	1	90	8	1000	26.209.420
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.247.392**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								2.247.392
			S	3-ODC	1	90	8	1000	2.247.392
	Operação Especial								**5.948.616**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**499.887**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								499.887
			S	1-PES	1	90	0	1056	499.887
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**5.448.729**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								5.448.729
			S	1-PES	0	91	8	1000	5.448.729
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**34.901.236**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26399 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		5.422.868	5.617.116	5.617.116	5.918.889	5.918.889
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	5.422.868	5.604.116	5.604.116	5.905.889	5.905.889
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.624.460	1.662.362	1.662.362	1.675.300	1.675.300
12	EDUCAÇÃO	3.798.408	3.941.754	3.941.754	4.230.589	4.230.589
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.624.460	1.662.362	1.662.362	1.675.300	1.675.300
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.929.342	3.022.582	3.022.582	3.194.914	3.194.914
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	232.850	270.615	270.615	378.031	378.031
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	636.216	661.557	661.557	670.644	670.644
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.190.018	5.346.501	5.346.501	5.540.858	5.540.858
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.850	270.615	270.615	378.031	378.031

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**3.865.558**		**378.031**					**4.243.589**
1056	**1.675.300**							**1.675.300**
Total	**5.540.858**	**0**	**378.031**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.918.889**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26399 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**5.905.889**
	Atividade								**3.572.945**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**75.816**
0032 2004 **0022**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								75.816
			S	3-ODC	1	90	0	1000	15.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	60.816
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**3.194.914**
0032 20TP **0022**	Ativos Civis da União - **No Estado do Piauí**								3.194.914
			S	1-PES	1	90	8	1000	3.194.914
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**302.215**
0032 212B **0022**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								302.215
			S	3-ODC	1	90	8	1000	302.215
	Operação Especial								**2.332.944**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.675.300**
0032 0181 **0022**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Piauí**								1.675.300
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.675.300
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**657.644**
0032 09HB **0022**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Piauí**								657.644
			S	1-PES	0	91	8	1000	657.644
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0022**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Piauí**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**5.918.889**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26400 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		76.532.392	77.593.427	77.593.427	83.010.640	83.010.640
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	76.532.392	77.580.427	77.580.427	82.997.640	82.997.640
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.222.952	11.278.553	11.278.553	12.906.307	12.906.307
12	EDUCAÇÃO	65.309.440	66.301.874	66.301.874	70.091.333	70.091.333
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.222.952	11.278.553	11.278.553	12.906.307	12.906.307
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.869.190	51.420.161	51.420.161	52.437.663	52.437.663
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.836.015	3.145.092	3.145.092	4.529.806	4.529.806
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.604.234	11.749.621	11.749.621	13.136.864	13.136.864
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.696.376	74.448.335	74.448.335	78.480.834	78.480.834
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.836.015	3.145.092	3.145.092	4.529.806	4.529.806

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**65.574.527**		**4.529.806**					**70.104.333**
1056	**12.906.307**							**12.906.307**
Total	**78.480.834**	**0**	**4.529.806**	**0**	**0**	**0**	**0**	**83.010.640**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26400 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**82.997.640**
	Atividade								**56.967.469**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**903.516**
0032 2004 **0028**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**		S	3-ODC	1	90	8	1000	903.516 903.516
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**52.437.663**
0032 20TP **0028**	Ativos Civis da União - **No Estado de Sergipe**		S	1-PES	1	90	8	1000	52.437.663 52.437.663
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.626.290**
0032 212B **0028**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**		S	3-ODC	1	90	8	1000	3.626.290 3.626.290
	Operação Especial								**26.030.171**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**12.906.307**
0032 0181 **0028**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Sergipe**		S	1-PES	1	90	0	1056	12.906.307 12.906.307
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**13.123.864**
0032 09HB **0028**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Sergipe**		S	1-PES	0	91	8	1000	13.123.864 13.123.864
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0028**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Sergipe**		S	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
Total									**83.010.640**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26402 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		532.034.700	538.744.907	556.187.308	518.518.213	542.361.531
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	450.085.507	467.953.006	467.953.006	442.988.189	442.988.189
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	75.199	88.839	87.410	93.916	93.916
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	81.873.995	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	70.690.062	88.133.892	75.432.858	99.276.176
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.160.126	74.219.964	74.219.964	18.771.125	18.771.125
12	EDUCAÇÃO	459.799.376	464.423.104	481.866.934	499.649.922	523.493.240
28	ENCARGOS ESPECIAIS	75.199	101.839	100.410	97.166	97.166
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	72.160.126	74.219.964	74.219.964	18.771.125	18.771.125
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.277.383	24.653.661	24.653.661	33.593.046	33.593.046
363	ENSINO PROFISSIONAL	380.221.718	379.415.305	396.859.135	405.194.124	429.037.442
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57.325.474	60.405.977	60.404.548	60.909.918	60.909.918
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.758.123	443.262.345	443.262.345	409.348.393	409.348.393
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.578.955	94.139.527	91.481.928	106.617.815	103.153.480
4	INVESTIMENTOS	12.697.622	1.343.035	21.443.035	2.552.005	29.859.658

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**390.577.268**		**101.078.250**	**28.593.696**				**520.249.214**
1050			**2.075.230**	**213.957**				**2.289.187**
1051				**1.052.005**				**1.052.005**
1056	**18.771.125**							**18.771.125**
Total	**409.348.393**	**0**	**103.153.480**	**29.859.658**	**0**	**0**	**0**	**542.361.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26402 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**442.988.189**
	Atividade								**363.404.312**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.724.130**
0032 2004 **0027**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								4.724.130
			F	3-ODC	1	90	0	1000	149.178
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.574.952
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**329.761.266**
0032 20TP **0027**	Ativos Civis da União - **No Estado de Alagoas**								329.761.266
			F	1-PES	1	90	8	1000	329.761.266
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**28.868.916**
0032 212B **0027**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Alagoas**								28.868.916
			F	3-ODC	1	90	0	1000	13.305
			F	3-ODC	1	90	8	1000	28.855.611
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**50.000**
0032 216H **0027**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Alagoas** Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
	Operação Especial								**79.583.877**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**18.771.125**
0032 0181 **0027**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Alagoas**								18.771.125
			S	1-PES	1	90	0	1056	18.771.125
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**60.812.752**
0032 09HB **0027**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Alagoas**								60.812.752
			F	1-PES	0	91	8	1000	60.812.752
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0027**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Alagoas**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**93.916**
	Operação Especial								**93.916**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**93.916**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								93.916
			F	3-ODC	2	50	0	1000	93.916
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**99.276.176**
	Atividade								**99.276.176**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**29.859.658**
5112 20RG **0027**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Alagoas** Projeto viabilizado (unidade): 132								27.859.658
			F	4-INV	2	90	8	1000	12.378.696
			F	4-INV	2	90	8	1050	213.957
			F	4-INV	2	90	8	1051	1.052.005
			F	4-INV	7	90	8	1000	14.215.000
5112 20RG **1751**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Município de Arapiraca - AL** Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	2.000.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**56.387.642**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26402 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0027**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Alagoas**								56.387.642
	Estudante matriculado (unidade): 25.070		F	3-ODC	2	90	8	1000	53.731.879
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.075.230
			F	3-ODC	2	91	8	1000	580.533
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**13.028.876**
5112 2994 **0027**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Alagoas**								13.028.876
	Estudante assistido (unidade): 10.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.028.876
Total									**542.361.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26403 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		479.724.594	461.619.877	464.298.346	497.318.784	494.746.619
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	379.005.898	392.446.872	392.446.872	424.690.841	424.690.841
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	107.627	119.132	117.215	105.000	105.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	100.611.069	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	69.040.873	71.721.259	72.509.943	69.937.778
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.021.738	55.014.531	55.014.531	57.006.660	57.006.660
12	EDUCAÇÃO	425.595.229	406.473.214	409.153.600	440.194.124	437.621.959
28	ENCARGOS ESPECIAIS	107.627	132.132	130.215	118.000	118.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.280	43.200	43.200	64.800	64.800
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	174.398	300.000	300.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	54.021.738	55.014.531	55.014.531	57.006.660	57.006.660
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	18.405.903	19.800.357	19.800.357	30.364.124	30.364.124
363	ENSINO PROFISSIONAL	358.502.395	335.500.413	338.180.799	357.274.906	354.702.741
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.581.879	50.961.376	50.959.459	52.308.294	52.308.294
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.387.316	372.316.315	372.316.315	393.974.917	393.974.917
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.263.171	87.803.562	86.981.693	101.843.867	99.131.699
4	INVESTIMENTOS	26.074.106	1.500.000	5.000.338	1.500.000	1.640.003

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**336.968.257**		**99.047.017**	**1.640.003**				**437.655.277**
1050			**84.682**					**84.682**
1056	**57.006.660**							**57.006.660**
Total	**393.974.917**	**0**	**99.131.699**	**1.640.003**	**0**	**0**	**0**	**494.746.619**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26403 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**424.690.841**
	Atividade								**315.493.887**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.833.652**
0032 2004 **0013**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								3.833.652
			F	3-ODC	1	90	0	1000	400.925
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.432.727
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**284.764.963**
0032 20TP **0013**	Ativos Civis da União - **No Estado do Amazonas**								284.764.963
			F	1-PES	1	90	8	1000	284.764.963
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**26.530.472**
0032 212B **0013**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amazonas**								26.530.472
			F	3-ODC	1	90	8	1000	26.530.472
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**64.800**
0032 216H **0013**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Amazonas** Agente público beneficiado (unidade): 3								64.800
			F	3-ODC	2	90	8	1000	64.800
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**300.000**
0032 4572 **0013**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Amazonas** Servidor capacitado (unidade): 200								300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operação Especial								**109.196.954**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**57.006.660**
0032 0181 **0013**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Amazonas**								57.006.660
			S	1-PES	1	90	0	1056	57.006.660
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**52.190.294**
0032 09HB **0013**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Amazonas**								52.190.294
			F	1-PES	0	91	8	1000	52.190.294
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0013**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Amazonas**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**105.000**
	Operação Especial								**105.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**105.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								105.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	105.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**69.937.778**
	Atividade								**69.937.778**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.426.003**
5112 20RG **0013**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Amazonas** Projeto viabilizado (unidade): 5								1.426.003
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.426.003
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**54.378.674**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26403 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0013**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Amazonas**								54.378.674
	Estudante matriculado (unidade): 19.013		F	3-ODC	2	90	8	1000	53.293.011
			F	3-ODC	2	90	8	1050	84.682
			F	3-ODC	2	91	8	1000	981
			F	3-ODC	6	99	8	1000	786.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	214.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**14.133.101**
5112 2994 **0013**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Amazonas**								14.133.101
	Estudante assistido (unidade): 11.203		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.133.101
Total									**494.746.619**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26404 INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		412.453.376	426.680.376	424.760.665	445.007.424	442.109.088
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	348.083.385	363.179.297	363.179.297	378.158.131	378.158.131
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	60.439	72.958	71.784	77.669	77.669
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	64.309.552	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	63.415.121	61.496.584	66.758.624	63.860.288
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.586.087	16.165.825	16.165.825	17.031.723	17.031.723
12	EDUCAÇÃO	396.806.850	410.428.593	408.510.056	427.885.032	424.986.696
28	ENCARGOS ESPECIAIS	60.439	85.958	84.784	90.669	90.669
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.540	150.000	150.000	150.000	150.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	541.932	500.000	500.000	700.000	700.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.586.087	16.165.825	16.165.825	17.031.723	17.031.723
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.864.116	22.494.006	22.494.006	31.263.148	31.263.148
363	ENSINO PROFISSIONAL	325.274.159	334.630.606	332.712.069	343.702.581	340.804.245
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.038.541	52.739.939	52.738.765	52.159.972	52.159.972
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.528.796	340.048.291	340.048.291	346.057.983	346.057.983
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.399.856	85.617.085	83.208.502	97.934.441	94.736.105
4	INVESTIMENTOS	2.524.723	1.015.000	1.503.872	1.015.000	1.315.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**329.026.260**		**93.862.936**	**1.315.000**				**424.204.196**
1050			**873.169**					**873.169**
1056	**17.031.723**							**17.031.723**
Total	**346.057.983**	**0**	**94.736.105**	**1.315.000**	**0**	**0**	**0**	**442.109.088**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26404 INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**378.158.131**
	Atividade								**309.057.105**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.836.760**
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								3.836.760
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.836.760
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**276.943.957**
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								276.943.957
			F	1-PES	1	90	8	1000	276.943.957
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**27.426.388**
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								27.426.388
			F	3-ODC	1	90	8	1000	27.426.388
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**150.000**
0032 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Bahia**								150.000
	Agente público beneficiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**700.000**
0032 4572 **0029**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Bahia**								700.000
	Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	700.000
	Operação Especial								**69.101.026**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**17.031.723**
0032 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								17.031.723
			S	1-PES	1	90	0	1056	17.031.723
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**52.069.303**
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								52.069.303
			F	1-PES	0	91	8	1000	52.069.303
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**77.669**
	Operação Especial								**77.669**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**77.669**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								77.669
			F	3-ODC	2	50	0	1000	77.669
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**63.860.288**
	Atividade								**63.860.288**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**400.000**
5112 20RG **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia**								400.000
	Projeto viabilizado (unidade): 4		F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	300.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**49.195.316**
5112 20RL **0029**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia**								49.195.316
	Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	47.398.131
			F	3-ODC	2	90	8	1050	873.169
			F	3-ODC	2	91	8	1000	9.016
			F	4-INV	2	90	8	1000	915.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26404 INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**14.264.972**
5112 2994 **0029**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia**								14.264.972
	Estudante assistido (unidade): 13.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.264.972
Total									**442.109.088**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		975.312.316	985.390.562	989.048.810	1.039.214.926	1.032.780.439
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	829.476.817	865.982.679	865.982.679	907.007.087	906.987.718
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.166	19.204	19.204	19.382	19.382
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	163.588	135.933	133.746	149.023	149.023
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	145.665.745	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	119.252.746	122.913.181	132.039.434	125.624.316
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	93.394.194	95.321.226	95.321.226	99.964.792	99.964.792
12	EDUCAÇÃO	881.748.368	889.914.199	893.574.634	939.081.729	932.647.242
28	ENCARGOS ESPECIAIS	169.754	155.137	152.950	168.405	168.405
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	537.084	500.000	500.000	1.000.000	980.631
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	93.394.194	95.321.226	95.321.226	99.964.792	99.964.792
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	38.882.974	42.564.873	42.564.873	63.332.765	63.332.765
363	ENSINO PROFISSIONAL	729.739.201	728.129.124	731.789.559	751.683.625	745.268.507
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	112.715.664	118.853.739	118.851.552	123.212.144	123.212.144
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.013.560	822.909.206	822.909.206	842.665.722	842.665.722
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.649.273	162.281.356	158.762.283	196.049.204	189.614.717
4	INVESTIMENTOS	24.649.483	200.000	7.377.321	500.000	500.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**742.700.930**		**188.317.601**	**500.000**				**931.518.531**
1050			**1.297.116**					**1.297.116**
1056	**99.964.792**							**99.964.792**
Total	**842.665.722**	**0**	**189.614.717**	**500.000**	**0**	**0**	**0**	**1.032.780.439**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**906.987.718**
	Atividade								**683.979.187**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.493.916**
0032 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								10.493.916
			F	3-ODC	1	90	0	1000	683.676
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.810.240
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**619.644.191**
0032 20TP **0023**	Ativos Civis da União - **No Estado do Ceará**								619.644.191
			F	1-PES	1	90	8	1000	619.644.191
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**52.838.849**
0032 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								52.838.849
			F	3-ODC	1	90	0	1000	123.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	52.715.849
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0023**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Ceará** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**980.631**
0032 4572 **0023**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Ceará** Servidor capacitado (unidade): 120								980.631
			F	3-ODC	2	90	8	1000	980.631
	Operação Especial								**223.008.531**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**99.964.792**
0032 0181 **0023**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Ceará**								99.964.792
			S	1-PES	1	90	0	1056	99.964.792
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**123.043.739**
0032 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Ceará**								123.043.739
			F	1-PES	0	91	8	1000	123.043.739
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**19.382**
	Operação Especial								**19.382**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0023**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Ceará**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**6.382**
0909 0536 **0023**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Ceará**								6.382
			S	3-ODC	1	90	0	1000	6.382
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**149.023**
	Operação Especial								**149.023**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**149.023**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								149.023
			F	3-ODC	2	50	0	1000	149.023
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**125.624.316**
	Atividade								**125.624.316**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**500.000**
5112 20RG **0023**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Ceará** Projeto viabilizado (unidade): 6								500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**90.929.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26405 INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0023**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Ceará**								90.929.586
	Estudante matriculado (unidade): 47.108		F	3-ODC	2	90	8	1000	89.511.490
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.297.116
			F	3-ODC	2	91	8	1000	120.980
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**3.327.340**
5112 21B3 **0023**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Ceará**								3.327.340
	Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.327.340
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**30.867.390**
5112 2994 **0023**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Ceará**								30.867.390
	Estudante assistido (unidade): 24.968		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.867.390
Total									**1.032.780.439**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26406 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		899.833.905	848.552.109	951.155.924	896.357.682	1.032.027.050
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	728.007.069	749.887.539	749.887.539	793.767.423	793.767.423
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	91.094	109.812	108.045	116.154	116.154
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	171.735.742	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	98.541.758	201.147.340	102.461.105	238.130.473
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	118.571.387	119.289.495	119.289.495	129.626.745	129.626.745
12	EDUCAÇÃO	781.171.423	729.139.802	831.745.384	766.601.783	902.271.151
28	ENCARGOS ESPECIAIS	91.094	122.812	121.045	129.154	129.154
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	150.000	150.000	120.000	120.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.000	500.000	500.000	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	118.571.387	119.289.495	119.289.495	129.626.745	129.626.745
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	31.476.507	34.096.606	34.096.606	50.051.617	50.051.617
363	ENSINO PROFISSIONAL	653.071.117	592.600.805	695.206.387	609.693.646	745.363.014
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	96.364.893	101.915.203	101.913.436	106.365.674	106.365.674
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.180.562	715.153.933	715.153.933	743.108.806	743.108.806
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.777.491	132.398.176	139.179.861	151.614.791	156.415.799
4	INVESTIMENTOS	64.875.852	1.000.000	96.822.130	1.634.085	132.502.445

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**613.482.061**		**153.326.410**	**132.502.445**				**899.310.916**
1050			**3.089.389**					**3.089.389**
1056	**129.626.745**							**129.626.745**
Total	**743.108.806**	**0**	**156.415.799**	**132.502.445**	**0**	**0**	**0**	**1.032.027.050**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26406 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**793.767.423**
	Atividade								**557.904.158**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**9.927.024**
0032 2004 **0032**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								9.927.024
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.927.024
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**507.232.541**
0032 20TP **0032**	Ativos Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								507.232.541
			F	1-PES	1	90	8	1000	507.232.541
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**40.124.593**
0032 212B **0032**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Espírito Santo**								40.124.593
			F	3-ODC	1	90	8	1000	40.124.593
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**120.000**
0032 216H **0032**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Espírito Santo** Agente público beneficiado (unidade): 6								120.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**500.000**
0032 4572 **0032**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Espírito Santo** Servidor capacitado (unidade): 200								500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000
	Operação Especial								**235.863.265**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**129.626.745**
0032 0181 **0032**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Espírito Santo**								129.626.745
			S	1-PES	1	90	0	1056	129.626.745
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**106.236.520**
0032 09HB **0032**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Espírito Santo**								106.236.520
			F	1-PES	0	91	8	1000	106.236.520
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0032**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Espírito Santo**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**116.154**
	Operação Especial								**116.154**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**116.154**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								116.154
			F	3-ODC	2	50	0	1000	116.154
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**238.130.473**
	Atividade								**238.130.473**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**142.117.445**
5112 20RG **0032**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Espírito Santo** Projeto viabilizado (unidade): 174								142.117.445
			F	3-ODC	7	90	8	1000	9.615.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.553.474
			F	4-INV	6	90	8	1000	17.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	113.948.971
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**73.877.839**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26406 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0032**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Espírito Santo**								73.877.839
	Estudante matriculado (unidade): 51.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	70.756.339
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.089.389
			F	3-ODC	2	91	8	1000	32.111
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.140.803**
5112 21B3 **0032**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Espírito Santo**								1.140.803
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.140.803
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**20.994.386**
5112 2994 **0032**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Espírito Santo**								20.994.386
	Estudante assistido (unidade): 15.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.994.386
Total									**1.032.027.050**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26407 INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		407.087.208	421.537.031	419.160.312	449.859.642	447.676.137
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	341.963.185	358.205.328	358.163.119	382.851.304	382.773.890
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	89.756	80.000	78.713	120.000	120.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	65.034.267	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	63.238.703	60.905.480	66.875.338	64.769.247
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.857.449	28.182.817	28.182.817	29.632.228	29.632.228
12	EDUCAÇÃO	379.140.003	393.261.214	390.885.782	420.094.414	417.910.909
28	ENCARGOS ESPECIAIS	89.756	93.000	91.713	133.000	133.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.231.154	1.589.389	1.547.180	1.634.256	1.556.842
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.857.449	28.182.817	28.182.817	29.632.228	29.632.228
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.821.131	18.099.416	18.099.416	26.732.087	26.732.087
363	ENSINO PROFISSIONAL	297.296.933	305.867.024	303.533.801	324.590.193	322.484.102
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	63.180.540	67.098.385	67.097.098	66.570.878	66.570.878
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.210.900	337.829.523	337.829.523	353.797.961	353.797.961
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.805.375	82.097.508	79.784.401	95.052.726	92.869.221
4	INVESTIMENTOS	2.070.933	1.610.000	1.546.388	1.008.955	1.008.955

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**324.165.733**		**90.210.616**	**1.008.955**				**415.385.304**
1050			**1.858.605**					**1.858.605**
1056	**29.632.228**							**29.632.228**
1081			**800.000**					**800.000**
Total	**353.797.961**	**0**	**92.869.221**	**1.008.955**	**0**	**0**	**0**	**447.676.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26407 INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**382.773.890**
	Atividade								**286.703.784**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.295.792**
0032 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								5.295.792
			F	3-ODC	1	90	0	1000	280.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.015.792
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**257.714.855**
0032 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**								257.714.855
			F	1-PES	1	90	8	1000	257.714.855
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**21.436.295**
0032 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								21.436.295
			F	3-ODC	1	90	8	1000	21.436.295
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**400.000**
0032 216H **0052**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Goiás**								400.000
	Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.556.842**
0032 4572 **0052**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Goiás**								1.556.842
	Servidor capacitado (unidade): 288		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.491.842
			F	3-ODC	2	91	8	1000	65.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**300.000**
0032 4641 **0052**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado de Goiás**								300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operação Especial								**96.070.106**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**29.632.228**
0032 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**								29.632.228
			S	1-PES	1	90	0	1056	29.632.228
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**66.437.878**
0032 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**								66.437.878
			F	1-PES	0	91	8	1000	66.437.878
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**120.000**
	Operação Especial								**120.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**120.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								120.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	120.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**64.769.247**
	Atividade								**64.769.247**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.100.000**
5112 20RG **0052**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								1.100.000
	Projeto viabilizado (unidade): 33		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**49.187.831**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26407 INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0052**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								49.187.831
	Estudante matriculado (unidade): 15.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	45.409.797
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.808.605
			F	3-ODC	2	90	8	1081	780.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	210.474
			F	3-ODC	2	91	8	1050	50.000
			F	3-ODC	2	91	8	1081	20.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	908.955
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.188.463**
5112 21B3 **0052**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								1.188.463
	Projeto apoiado (unidade): 2.068		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.185.907
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.556
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**13.292.953**
5112 2994 **0052**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								13.292.953
	Estudante assistido (unidade): 15.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.292.953
Total									**447.676.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26408 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		795.242.359	801.836.042	810.098.129	873.903.237	889.373.682
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	673.090.497	694.603.386	694.539.171	741.512.003	741.388.674
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	153.977	132.302	130.174	167.547	167.547
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	121.997.886	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	107.087.354	115.415.784	132.210.687	147.804.461
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.289.250	61.011.327	61.011.327	61.914.475	61.914.475
12	EDUCAÇÃO	735.799.133	740.679.413	748.943.628	811.808.215	827.278.660
28	ENCARGOS ESPECIAIS	153.977	145.302	143.174	180.547	180.547
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000	105.000	105.000	132.000	132.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	503.430	2.000.000	1.935.785	2.500.000	2.376.671
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	59.289.250	61.011.327	61.011.327	61.914.475	61.914.475
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	35.123.522	37.847.206	37.847.206	57.289.549	57.289.549
363	ENSINO PROFISSIONAL	607.015.840	602.425.696	610.754.126	652.712.058	668.305.832
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	93.225.318	98.446.813	98.444.685	99.355.155	99.355.155
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.378.545	654.664.180	654.664.180	681.603.454	681.603.454
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.646.377	144.522.137	140.450.283	186.124.521	182.319.886
4	INVESTIMENTOS	21.217.437	2.649.725	14.983.666	6.175.262	25.450.342

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**619.688.979**		**181.802.512**	**24.675.080**				**826.166.571**
1050			**517.374**	**775.262**				**1.292.636**
1056	**61.914.475**							**61.914.475**
Total	**681.603.454**	**0**	**182.319.886**	**25.450.342**	**0**	**0**	**0**	**889.373.682**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26408 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**741.388.674**
	Atividade								**580.299.591**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.812.440**
0032 2004 **0021**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								8.812.440
			F	3-ODC	1	90	0	1000	114.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.698.440
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**520.501.371**
0032 20TP **0021**	Ativos Civis da União - **No Estado do Maranhão**								520.501.371
			F	1-PES	1	90	8	1000	520.501.371
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**48.477.109**
0032 212B **0021**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Maranhão**								48.477.109
			F	3-ODC	1	90	8	1000	48.477.109
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**132.000**
0032 216H **0021**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Maranhão**								132.000
	Agente público beneficiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	8	1000	132.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**2.376.671**
0032 4572 **0021**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Maranhão**								2.376.671
	Servidor capacitado (unidade): 1.400		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.376.671
	Operação Especial								**161.089.083**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**61.914.475**
0032 0181 **0021**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Maranhão**								61.914.475
			S	1-PES	1	90	0	1056	61.914.475
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**99.174.608**
0032 09HB **0021**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Maranhão**								99.174.608
			F	1-PES	0	91	8	1000	99.174.608
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0021**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Maranhão**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**167.547**
	Operação Especial								**167.547**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**167.547**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								167.547
			F	3-ODC	2	50	0	1000	167.547
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**147.804.461**
	Atividade								**147.804.461**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**20.557.243**
5112 20RG **0021**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Maranhão**								20.357.243
	Projeto viabilizado (unidade): 67		F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	8.628.243
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.989.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	8.740.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26408 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **7035**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Timon - No Estado do Maranhão**								200.000
	Projeto viabilizado (unidade): 50		F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**95.240.438**
5112 20RL **0021**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Maranhão**								95.240.438
	Estudante matriculado (unidade): 45.973		F	3-ODC	2	90	8	1000	88.675.596
			F	3-ODC	2	90	8	1050	517.374
			F	3-ODC	2	91	8	1000	135.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.137.206
			F	4-INV	2	90	8	1050	775.262
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.926.003**
5112 21B3 **0021**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Maranhão**								1.926.003
	Projeto apoiado (unidade): 400		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**30.080.777**
5112 2994 **0021**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Maranhão**								30.080.777
	Estudante assistido (unidade): 27.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	29.100.146
			F	4-INV	2	90	0	1000	980.631
Total									**889.373.682**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26409 INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		527.753.024	539.664.181	540.778.277	563.469.596	564.406.151
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	446.811.317	464.715.959	464.715.959	485.594.371	485.594.371
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	89.690	86.860	85.463	94.486	94.486
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	80.839.017	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	74.848.362	75.963.855	77.767.739	78.704.294
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.089.167	55.578.458	55.578.458	57.092.866	57.092.866
12	EDUCAÇÃO	473.561.167	483.985.863	485.101.356	506.269.244	507.205.799
28	ENCARGOS ESPECIAIS	102.690	99.860	98.463	107.486	107.486
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	989.466	532.000	532.000	420.842	420.842
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	510.739	607.000	607.000	688.292	688.292
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	54.089.167	55.578.458	55.578.458	57.092.866	57.092.866
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	25.501.811	27.217.019	27.217.019	38.775.314	38.775.314
363	ENSINO PROFISSIONAL	390.113.553	397.237.691	398.353.184	408.352.614	409.289.169
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.548.288	58.492.013	58.490.616	58.139.668	58.139.668
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.822.301	436.372.940	436.372.940	445.722.923	445.722.923
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.320.133	92.041.241	90.983.768	108.467.163	106.430.020
4	INVESTIMENTOS	18.610.590	11.250.000	13.421.569	9.279.510	12.253.208

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**388.630.057**		**96.353.144**	**10.909.841**				**495.893.042**
1050			**7.718.616**	**578.367**				**8.296.983**
1051				**320.000**				**320.000**
1056	**57.092.866**							**57.092.866**
1081			**2.358.260**	**445.000**				**2.803.260**
Total	**445.722.923**	**0**	**106.430.020**	**12.253.208**	**0**	**0**	**0**	**564.406.151**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26409 INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**485.594.371**
	Atividade								**370.469.323**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.810.884**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		F	3-ODC	1	90	8	1000	7.810.884 7.810.884
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**330.584.875**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	1	90	8	1000	330.584.875 330.584.875
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**30.964.430**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**		F	3-ODC	1	90	8	1000	30.964.430 30.964.430
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**420.842**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3-ODC	2	90	8	1000	420.842 420.842
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**688.292**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 312		F	3-ODC	2	90	8	1000	688.292 688.292
	Operação Especial								**115.125.048**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**57.092.866**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**		S	1-PES	1	90	0	1056	57.092.866 57.092.866
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**58.032.182**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	0	91	8	1000	58.032.182 58.032.182
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**94.486**
	Operação Especial								**94.486**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**94.486**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	94.486 94.486
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**78.704.294**
	Atividade								**78.704.294**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**12.096.700**
5112 20RG **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional** Projeto viabilizado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	250.000 250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26409 INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								11.846.700
	Projeto viabilizado (unidade): 26		F	3-ODC	2	90	8	1000	900.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	7.303.332
			F	4-INV	2	90	8	1050	578.367
			F	4-INV	2	90	8	1051	320.000
			F	4-INV	2	90	8	1081	445.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.100.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.000.001
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**43.169.579**
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								42.169.579
	Estudante matriculado (unidade): 18.011		F	3-ODC	2	90	8	1000	34.186.855
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.369.724
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.963.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	600.000
5112 20RL **7059**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Bambuí - No Estado de Minas Gerais**								1.000.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	400.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**8.129.509**
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								8.129.509
	Projeto apoiado (unidade): 351		F	3-ODC	2	90	8	1000	5.300.018
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.227.723
			F	3-ODC	2	90	8	1081	395.260
			F	4-INV	2	90	8	1000	206.508
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**15.308.506**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								15.308.506
	Estudante assistido (unidade): 19.873		F	3-ODC	2	90	0	1000	15.187.337
			F	3-ODC	2	90	0	1050	121.169
Total									**564.406.151**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26410 INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		341.698.185	351.790.440	352.977.657	371.325.787	371.679.446
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	283.674.113	297.089.521	297.067.562	312.654.004	312.580.328
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	73.609	63.390	62.370	75.700	75.700
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	57.950.464	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	54.624.529	55.834.725	58.583.083	59.010.418
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.338.137	20.594.171	20.594.171	22.298.120	22.298.120
12	EDUCAÇÃO	321.286.439	331.119.879	332.308.116	348.938.967	349.292.626
28	ENCARGOS ESPECIAIS	73.609	76.390	75.370	88.700	88.700
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.747	271.929	271.929	285.525	285.525
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.054.595	1.300.000	1.278.041	1.500.000	1.426.324
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.338.137	20.594.171	20.594.171	22.298.120	22.298.120
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.408.823	16.379.068	16.379.068	24.905.536	24.905.536
363	ENSINO PROFISSIONAL	266.988.680	273.511.367	274.721.563	282.380.780	282.808.115
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.656.203	39.733.905	39.732.885	39.955.826	39.955.826
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.958.948	279.151.524	279.151.524	285.975.943	285.975.943
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.409.603	70.812.039	69.756.297	83.452.744	82.370.533
4	INVESTIMENTOS	4.329.634	1.826.877	4.069.836	1.897.100	3.332.970

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**263.677.823**		**79.756.113**	**2.785.870**				**346.219.806**
1050			**2.614.420**	**500.000**				**3.114.420**
1051				**47.100**				**47.100**
1056	**22.298.120**							**22.298.120**
Total	**285.975.943**	**0**	**82.370.533**	**3.332.970**	**0**	**0**	**0**	**371.679.446**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26410 INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**312.580.328**
	Atividade								**250.415.082**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.152.200**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								5.152.200
			F	3-ODC	1	90	0	1000	221.666
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.930.534
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**223.797.697**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								223.797.697
			F	1-PES	1	90	8	1000	223.797.697
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.753.336**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								19.753.336
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.753.336
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**285.525**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 10								285.525
			F	3-ODC	2	90	8	1000	285.525
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.426.324**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 635								1.426.324
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.419.824
			F	3-ODC	2	91	8	1000	6.500
	Operação Especial								**62.165.246**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**22.298.120**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								22.298.120
			S	1-PES	1	90	0	1056	22.298.120
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**39.867.126**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								39.867.126
			F	1-PES	0	91	8	1000	39.867.126
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**75.700**
	Operação Especial								**75.700**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**75.700**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								75.700
			F	3-ODC	2	50	0	1000	75.700
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**59.010.418**
	Atividade								**59.010.418**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.600.000**
5112 20RG **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional** Projeto viabilizado (unidade): 10								250.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26410 INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								2.350.000
	Projeto viabilizado (unidade): 47		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.050.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	750.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**41.158.516**
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								41.158.516
	Estudante matriculado (unidade): 25.010		F	3-ODC	2	90	8	1000	36.017.180
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.582.437
			F	3-ODC	2	91	8	1000	143.946
			F	3-ODC	2	91	8	1050	31.983
			F	3-ODC	6	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.235.870
			F	4-INV	2	90	8	1050	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	47.100
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.901.337**
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								1.901.337
	Projeto apoiado (unidade): 501		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.901.337
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**13.350.565**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								13.350.565
	Estudante assistido (unidade): 6.018		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.350.565
Total									**371.679.446**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26411 INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		367.655.195	379.232.755	379.658.360	396.115.807	395.771.167
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	316.811.474	330.378.300	330.378.300	342.278.332	342.278.332
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57.780	29.454	29.454	187.829	187.829
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	68.899	56.412	55.504	59.799	59.799
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	50.717.041	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	48.768.589	49.195.102	53.589.847	53.245.207
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.340.840	46.467.096	46.467.096	48.676.599	48.676.599
12	EDUCAÇÃO	321.187.676	332.679.793	333.106.306	347.191.580	346.846.940
28	ENCARGOS ESPECIAIS	126.679	85.866	84.958	247.628	247.628
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.968	175.000	175.000	175.000	175.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	167.377	271.000	271.000	340.000	340.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.340.840	46.467.096	46.467.096	48.676.599	48.676.599
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.698.115	17.000.571	17.000.571	24.379.826	24.379.826
363	ENSINO PROFISSIONAL	263.359.051	271.053.302	271.479.815	278.502.159	278.157.519
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41.905.845	44.265.786	44.264.878	44.042.223	44.042.223
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.804.027	312.944.729	312.944.729	317.553.798	317.553.798
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.788.051	65.158.026	63.477.293	76.385.459	74.114.816
4	INVESTIMENTOS	4.063.116	1.130.000	3.236.338	2.176.550	4.102.553

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**268.877.199**		**68.776.498**	**3.966.003**				**341.619.700**
1050			**5.338.318**					**5.338.318**
1051				**136.550**				**136.550**
1056	**48.676.599**							**48.676.599**
Total	**317.553.798**	**0**	**74.114.816**	**4.102.553**	**0**	**0**	**0**	**395.771.167**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26411 INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**342.278.332**
	Atividade								**249.807.138**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.139.600**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								5.139.600
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.139.600
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**224.912.312**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								224.912.312
			F	1-PES	1	90	8	1000	224.912.312
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.240.226**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								19.240.226
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.240.226
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**175.000**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais**								175.000
	Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	175.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**340.000**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais**								340.000
	Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	340.000
	Operação Especial								**92.471.194**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**48.676.599**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								48.676.599
			S	1-PES	1	90	0	1056	48.676.599
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**43.794.595**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								43.794.595
			F	1-PES	0	91	8	1000	43.794.595
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**187.829**
	Operação Especial								**187.829**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**170.292**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								170.292
			F	1-PES	1	90	0	1000	170.292
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**17.537**
0909 0536 **0031**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado de Minas Gerais**								17.537
			S	3-ODC	1	90	0	1000	17.537
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**59.799**
	Operação Especial								**59.799**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**59.799**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								59.799
			F	3-ODC	2	50	0	1000	59.799
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**53.245.207**
	Atividade								**53.245.207**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.426.003**
5112 20RG **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								3.426.003
	Projeto viabilizado (unidade): 23		F	4-INV	2	90	8	1000	1.426.003
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.500.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**37.975.627**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26411 INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								37.975.627
	Estudante matriculado (unidade): 14.610		F	3-ODC	2	90	8	1000	32.181.059
			F	3-ODC	2	90	8	1050	5.108.318
			F	3-ODC	2	91	8	1000	9.700
			F	4-INV	2	90	8	1000	540.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	136.550
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**3.260.372**
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								3.260.372
	Projeto apoiado (unidade): 332		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.260.372
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**8.583.205**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								8.583.205
	Estudante assistido (unidade): 4.464		F	3-ODC	2	90	0	1000	8.353.205
			F	3-ODC	2	90	0	1050	230.000
Total									**395.771.167**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26412 INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		345.539.750	348.773.264	347.292.425	384.807.847	384.363.311
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	281.023.578	289.671.313	289.671.313	308.023.999	308.023.999
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.945	13.000	13.000	4.104	4.104
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	48.628	59.205	58.253	86.855	86.855
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	64.463.599	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	59.029.746	57.549.859	76.692.889	76.248.353
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.012.802	44.456.464	44.456.464	46.488.142	46.488.142
12	EDUCAÇÃO	301.474.376	304.244.595	302.764.708	338.228.746	337.784.210
28	ENCARGOS ESPECIAIS	52.573	72.205	71.253	90.959	90.959
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.154	275.642	275.642	360.000	360.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	89.656	169.098	169.098	247.761	247.761
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.012.802	44.456.464	44.456.464	46.488.142	46.488.142
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.179.801	15.398.290	15.398.290	22.064.063	22.064.063
363	ENSINO PROFISSIONAL	251.828.867	251.533.028	250.053.141	278.349.791	277.905.255
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.088.470	36.940.742	36.939.790	37.298.090	37.298.090
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.417.911	273.841.283	273.841.283	285.356.279	285.356.279
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.123.268	68.473.733	66.500.810	96.175.482	95.030.946
4	INVESTIMENTOS	5.998.571	6.458.248	6.950.332	3.276.086	3.976.086

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**238.868.137**		**93.936.564**	**1.290.000**				**334.094.701**
1050			**1.094.382**	**2.686.086**				**3.780.468**
1056	**46.488.142**							**46.488.142**
Total	**285.356.279**	**0**	**95.030.946**	**3.976.086**	**0**	**0**	**0**	**384.363.311**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26412 INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**308.023.999**
	Atividade								**224.328.726**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.465.128**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								4.465.128
			F	3-ODC	1	90	0	1000	480.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.985.128
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**201.656.902**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								201.656.902
			F	1-PES	1	90	8	1000	201.656.902
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**17.598.935**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								17.598.935
			F	3-ODC	1	90	0	1000	75.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	17.523.935
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**360.000**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	8	1000	360.000 360.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**247.761**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 188		F	3-ODC	2	90	8	1000	247.761 247.761
	Operação Especial								**83.695.273**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**46.488.142**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								46.488.142
			S	1-PES	1	90	0	1056	46.488.142
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**37.207.131**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								37.207.131
			F	1-PES	0	91	8	1000	37.207.131
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.104**
	Operação Especial								**4.104**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**4.104**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								4.104
			F	1-PES	1	90	0	1000	4.104
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**86.855**
	Operação Especial								**86.855**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**86.855**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								86.855
			F	3-ODC	2	50	0	1000	86.855
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**76.248.353**
	Atividade								**76.248.353**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.090.000**
5112 20RG **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais** Projeto viabilizado (unidade): 21		F	3-ODC	6	90	8	1000	3.090.000 2.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	590.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**56.398.162**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26412 INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								55.998.162
	Estudante matriculado (unidade): 35.523		F	3-ODC	2	90	8	1000	51.602.902
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.094.382
			F	3-ODC	2	91	8	1000	414.792
			F	4-INV	2	90	8	1050	2.686.086
			F	4-INV	6	90	8	1000	200.000
5112 20RL **2690**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Município de Inconfidentes - MG**								400.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.885.276**
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								1.885.276
	Projeto apoiado (unidade): 130		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.885.276
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**14.874.915**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								14.874.915
	Estudante assistido (unidade): 2.186		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.874.915
Total									**384.363.311**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26413 INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		301.331.000	313.415.986	313.343.530	329.038.126	327.401.027
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	262.554.168	275.090.647	275.090.647	288.533.510	288.533.510
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	61.630	56.705	56.705	69.705	69.705
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	38.715.201	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	38.255.634	38.183.178	40.421.911	38.784.812
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.013.844	33.746.596	33.746.596	35.485.540	35.485.540
12	EDUCAÇÃO	268.255.525	279.599.685	279.527.229	293.469.881	291.832.782
28	ENCARGOS ESPECIAIS	61.630	69.705	69.705	82.705	82.705
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.700	81.000	81.000	140.000	140.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	470.506	843.744	843.744	647.192	647.192
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.013.844	33.746.596	33.746.596	35.485.540	35.485.540
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.709.795	14.015.662	14.015.662	18.538.179	18.538.179
363	ENSINO PROFISSIONAL	219.762.772	227.369.121	227.296.665	237.583.401	235.946.302
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.308.382	37.359.863	37.359.863	36.643.814	36.643.814
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.308.168	260.163.241	260.163.241	269.221.139	269.221.139
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.641.716	52.880.712	52.239.983	59.073.143	57.186.044
4	INVESTIMENTOS	4.381.115	372.033	940.306	743.844	993.844

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**233.735.599**		**55.878.391**	**986.744**				**290.600.734**
1050			**1.307.653**	**7.100**				**1.314.753**
1056	**35.485.540**							**35.485.540**
Total	**269.221.139**	**0**	**57.186.044**	**993.844**	**0**	**0**	**0**	**327.401.027**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26413 INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**288.533.510**
	Atividade								**216.486.861**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.768.844**
0032 2004 **0031**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								2.768.844
			F	3-ODC	1	90	0	1000	326.025
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.442.819
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**197.161.490**
0032 20TP **0031**	Ativos Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								197.161.490
			F	1-PES	1	90	8	1000	197.161.490
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**15.769.335**
0032 212B **0031**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Minas Gerais**								15.769.335
			F	3-ODC	1	90	0	1000	23.835
			F	3-ODC	1	90	8	1000	15.745.500
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**140.000**
0032 216H **0031**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Minas Gerais** Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	140.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**647.192**
0032 4572 **0031**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Minas Gerais** Servidor capacitado (unidade): 626								647.192
			F	3-ODC	2	90	8	1000	619.716
			F	3-ODC	2	91	8	1000	27.476
	Operação Especial								**72.046.649**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**35.485.540**
0032 0181 **0031**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Minas Gerais**								35.485.540
			S	1-PES	1	90	0	1056	35.485.540
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**36.561.109**
0032 09HB **0031**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Minas Gerais**								36.561.109
			F	1-PES	0	91	8	1000	36.561.109
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0031**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Minas Gerais**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**69.705**
	Operação Especial								**69.705**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**69.705**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								69.705
			F	3-ODC	2	50	0	1000	69.705
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**38.784.812**
	Atividade								**38.784.812**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**300.000**
5112 20RG **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional** Projeto viabilizado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	250.000
5112 20RG **0031**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais** Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**28.576.453**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26413 INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0031**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								28.576.453
	Estudante matriculado (unidade): 11.692		F	3-ODC	2	90	8	1000	26.970.497
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.307.653
			F	3-ODC	2	91	8	1000	113.252
			F	4-INV	2	90	8	1000	177.951
			F	4-INV	2	90	8	1050	7.100
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**3.145.295**
5112 21B3 **0031**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								3.145.295
	Projeto apoiado (unidade): 116		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.636.502
			F	4-INV	2	90	8	1000	508.793
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**6.763.064**
5112 2994 **0031**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Minas Gerais**								6.763.064
	Estudante assistido (unidade): 10.788		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.763.064
Total									**327.401.027**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26414 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		601.588.006	576.211.564	597.792.071	601.577.809	676.767.097
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	470.749.388	488.209.152	488.209.152	508.572.111	508.515.627
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	119.005	104.299	102.621	111.196	111.196
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	130.719.613	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	87.885.113	109.467.298	92.881.502	168.127.274
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.116.112	71.401.590	71.401.590	75.481.397	75.481.397
12	EDUCAÇÃO	531.352.889	504.692.675	526.274.860	525.972.216	601.161.504
28	ENCARGOS ESPECIAIS	119.005	117.299	115.621	124.196	124.196
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.600	130.000	130.000	130.000	130.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.668.113	800.000	800.000	1.145.000	1.088.516
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.116.112	71.401.590	71.401.590	75.481.397	75.481.397
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.927.966	23.213.487	23.213.487	35.502.271	35.502.271
363	ENSINO PROFISSIONAL	448.365.803	417.717.138	439.299.323	426.868.551	502.114.323
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.380.412	62.949.349	62.947.671	62.450.590	62.450.590
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.023.709	464.078.665	464.078.665	471.807.840	471.807.840
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.334.591	109.013.766	111.606.646	126.474.762	147.162.295
4	INVESTIMENTOS	39.229.705	3.119.133	22.106.760	3.295.207	57.796.962

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**396.326.443**		**144.152.445**	**56.290.332**				**596.769.220**
1050			**3.009.850**	**803.230**				**3.813.080**
1051				**703.400**				**703.400**
1056	**75.481.397**							**75.481.397**
Total	**471.807.840**	**0**	**147.162.295**	**57.796.962**	**0**	**0**	**0**	**676.767.097**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26414 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**508.515.627**
	Atividade								**370.707.836**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.260.416**
0032 2004 **0051**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								5.260.416
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.240.416
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**333.987.049**
0032 20TP **0051**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								333.987.049
			F	1-PES	1	90	8	1000	333.987.049
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**30.241.855**
0032 212B **0051**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								30.241.855
			F	3-ODC	1	90	8	1000	30.241.855
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**130.000**
0032 216H **0051**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Mato Grosso** Agente público beneficiado (unidade): 6								130.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	130.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.088.516**
0032 4572 **0051**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Mato Grosso** Servidor capacitado (unidade): 1.104								1.088.516
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.088.516
	Operação Especial								**137.807.791**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**75.481.397**
0032 0181 **0051**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								75.481.397
			S	1-PES	1	90	0	1056	75.481.397
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**62.326.394**
0032 09HB **0051**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso**								62.326.394
			F	1-PES	0	91	8	1000	62.326.394
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0051**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**111.196**
	Operação Especial								**111.196**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**111.196**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								111.196
			F	3-ODC	2	50	0	1000	111.196
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**168.127.274**
	Atividade								**168.127.274**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**55.586.613**
5112 20RG **0051**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso** Projeto viabilizado (unidade): 332								55.586.613
			F	4-INV	2	90	8	1000	12.951.017
			F	4-INV	2	90	8	1050	59.423
			F	4-INV	2	90	8	1051	495.296
			F	4-INV	7	90	8	1000	42.080.877
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**88.837.953**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26414 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0051**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso**								88.837.953
	Estudante matriculado (unidade): 23.241		F	3-ODC	2	90	8	1000	58.581.794
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.969.850
			F	3-ODC	2	91	8	1000	303.960
			F	3-ODC	2	91	8	1050	40.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	25.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	990.438
			F	4-INV	2	90	8	1050	743.807
			F	4-INV	2	90	8	1051	208.104
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.561.026**
5112 21B3 **0051**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso**								1.561.026
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.443.026
			F	4-INV	2	90	8	1000	118.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**22.141.682**
5112 2994 **0051**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso**								22.141.682
	Estudante assistido (unidade): 23.241		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.991.682
			F	4-INV	2	90	0	1000	150.000
Total									**676.767.097**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26415 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		271.263.880	267.322.708	276.742.065	286.427.390	290.368.962
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	217.300.880	227.117.278	227.117.278	242.710.598	242.710.598
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	46.871	50.974	50.974	57.760	57.760
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	53.916.129	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	40.141.456	49.560.813	43.646.032	47.587.604
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.360.174	2.419.664	2.419.664	2.839.423	2.839.423
12	EDUCAÇÃO	268.856.835	264.839.070	274.258.427	283.517.207	287.458.779
28	ENCARGOS ESPECIAIS	46.871	63.974	63.974	70.760	70.760
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	322.000	420.000	420.000	480.000	480.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	125.334	125.334	125.334	125.334
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.360.174	2.419.664	2.419.664	2.839.423	2.839.423
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	12.215.845	13.132.975	13.132.975	19.942.938	19.942.938
363	ENSINO PROFISSIONAL	226.716.161	219.973.605	229.392.962	231.229.006	235.170.578
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.649.699	31.251.130	31.251.130	31.810.689	31.810.689
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.763.035	213.451.969	213.451.969	222.175.326	222.175.326
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.851.094	51.232.129	51.341.505	60.531.819	62.656.917
4	INVESTIMENTOS	10.649.751	2.638.610	11.948.591	3.720.245	5.536.719

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**219.335.903**		**62.536.416**	**5.536.719**				**287.409.038**
1050			**120.501**					**120.501**
1056	**2.839.423**							**2.839.423**
Total	**222.175.326**	**0**	**62.656.917**	**5.536.719**	**0**	**0**	**0**	**290.368.962**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26415 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**242.710.598**
	Atividade								**208.131.246**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.627.052**
0032 2004 **0054**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								2.627.052
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.627.052
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**187.582.974**
0032 20TP **0054**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								187.582.974
			F	1-PES	1	90	8	1000	187.582.974
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**17.315.886**
0032 212B **0054**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								17.315.886
			F	3-ODC	1	90	8	1000	17.315.886
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**480.000**
0032 4572 **0054**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								480.000
	Servidor capacitado (unidade): 400		F	3-ODC	2	90	8	1000	480.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**125.334**
0032 4641 **0054**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								125.334
			F	3-ODC	2	90	8	1000	125.334
	Operação Especial								**34.579.352**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.839.423**
0032 0181 **0054**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								2.839.423
			S	1-PES	1	90	0	1056	2.839.423
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**31.739.929**
0032 09HB **0054**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								31.739.929
			F	1-PES	0	91	8	1000	31.739.929
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0054**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**57.760**
	Operação Especial								**57.760**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**57.760**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								57.760
			F	3-ODC	2	50	0	1000	57.760
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**47.587.604**
	Atividade								**47.587.604**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**9.306.576**
5112 20RG **0054**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								9.306.576
	Projeto viabilizado (unidade): 45		F	3-ODC	6	90	8	1000	3.269.857
			F	3-ODC	6	99	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.536.719
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.000.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**29.608.487**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26415 INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0054**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								29.608.487
	Estudante matriculado (unidade): 15.001		F	3-ODC	2	90	8	1000	28.817.986
			F	3-ODC	2	90	8	1050	119.163
			F	3-ODC	2	91	8	1000	370.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.338
			F	3-ODC	6	99	8	1000	300.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.255.659**
5112 21B3 **0054**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								1.255.659
	Projeto apoiado (unidade): 420		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.255.659
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**7.416.882**
5112 2994 **0054**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								7.416.882
	Estudante assistido (unidade): 15.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.416.882
Total									**290.368.962**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26416 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		608.541.692	624.130.090	626.938.020	662.255.769	674.028.761
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	529.803.255	553.245.658	553.245.658	583.974.344	583.974.344
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	97.630	81.008	79.705	87.425	87.425
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	78.640.808	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	70.790.424	73.599.657	78.181.000	89.953.992
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.447.896	68.702.049	68.702.049	70.743.952	70.743.952
12	EDUCAÇÃO	540.996.166	555.334.033	558.143.266	591.411.392	603.184.384
28	ENCARGOS ESPECIAIS	97.630	94.008	92.705	100.425	100.425
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	356.322	489.000	489.000	900.000	900.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.447.896	68.702.049	68.702.049	70.743.952	70.743.952
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	26.255.488	28.426.669	28.426.669	41.486.900	41.486.900
363	ENSINO PROFISSIONAL	446.088.317	453.906.179	456.715.412	476.664.919	488.437.911
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	68.393.669	72.606.193	72.604.890	72.459.998	72.459.998
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.191.444	524.342.989	524.342.989	541.600.444	541.600.444
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.056.460	98.044.804	95.697.680	117.955.325	116.298.431
4	INVESTIMENTOS	7.293.788	1.742.297	6.897.351	2.700.000	16.129.886

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**470.856.492**		**115.076.370**	**15.929.886**				**601.862.748**
1050			**1.222.061**	**200.000**				**1.422.061**
1056	**70.743.952**							**70.743.952**
Total	**541.600.444**	**0**	**116.298.431**	**16.129.886**	**0**	**0**	**0**	**674.028.761**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26416 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**583.974.344**
	Atividade								**440.870.819**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.929.548**
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								5.929.548
			F	3-ODC	1	90	0	1000	1.260.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.669.548
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**398.483.919**
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**								398.483.919
			F	1-PES	1	90	8	1000	398.483.919
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**35.557.352**
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								35.557.352
			F	3-ODC	1	90	8	1000	35.557.352
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**900.000**
0032 4572 **0015**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Pará**								900.000
	Servidor capacitado (unidade): 210		F	3-ODC	2	90	8	1000	900.000
	Operação Especial								**143.103.525**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**70.743.952**
0032 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**								70.743.952
			S	1-PES	1	90	0	1056	70.743.952
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**72.359.573**
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**								72.359.573
			F	1-PES	0	91	8	1000	72.359.573
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**87.425**
	Operação Especial								**87.425**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**87.425**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								87.425
			F	3-ODC	2	50	0	1000	87.425
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**89.953.992**
	Atividade								**89.953.992**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**17.929.886**
5112 20RG **0015**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Pará**								2.376.671
	Projeto viabilizado (unidade): 8		F	4-INV	2	90	8	1000	2.376.671
5112 20RG **0289**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Município de Conceição do Araguaia - PA**								1.000.000
	Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
5112 20RG **7225**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará**								14.553.215
	Projeto viabilizado (unidade): 20		F	3-ODC	7	90	8	1000	2.000.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	12.553.215
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**53.545.715**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26416 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0015**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Pará** Estudante matriculado (unidade): 26.398								53.545.715
			F	3-ODC	2	90	8	1000	52.019.274
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.222.061
			F	3-ODC	2	91	8	1000	104.380
			F	4-INV	2	90	8	1050	200.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**18.478.391**
5112 2994 **0015**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Pará** Estudante assistido (unidade): 13.199								18.478.391
			F	3-ODC	2	90	0	1000	18.478.391
Total									**674.028.761**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26417 INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		697.392.944	709.961.121	725.034.038	770.552.056	808.342.755
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	611.008.959	632.731.252	632.731.252	672.338.237	672.272.801
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	17.848	17.848	18.846	18.846
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	78.216	94.314	92.782	112.477	112.477
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	86.305.768	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	77.117.707	92.192.156	98.082.496	135.938.631
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	96.484.082	98.556.276	98.556.276	101.511.779	101.511.779
12	EDUCAÇÃO	600.830.646	611.292.683	626.367.132	668.908.954	706.699.653
28	ENCARGOS ESPECIAIS	78.216	112.162	110.630	131.323	131.323
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.739	141.955	141.955	163.927	163.927
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	710.069	837.154	837.154	1.326.469	1.261.033
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	96.484.082	98.556.276	98.556.276	101.511.779	101.511.779
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.287.719	29.113.897	29.113.897	44.379.641	44.379.641
363	ENSINO PROFISSIONAL	493.699.555	498.421.318	513.495.767	537.792.262	575.648.397
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	79.072.779	82.890.521	82.888.989	85.377.978	85.377.978
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.872.432	602.651.246	602.651.246	626.481.200	626.481.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.988.645	105.893.555	105.038.809	140.908.856	137.740.945
4	INVESTIMENTOS	10.531.866	1.416.320	17.343.983	3.162.000	44.120.610

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**524.969.421**		**131.145.300**	**44.120.610**				**700.235.331**
1050			**6.595.645**					**6.595.645**
1056	**101.511.779**							**101.511.779**
Total	**626.481.200**	**0**	**137.740.945**	**44.120.610**	**0**	**0**	**0**	**808.342.755**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26417 INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**672.272.801**
	Atividade								**485.514.367**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.401.152**
0032 2004 **0025**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								8.401.152
			F	3-ODC	1	90	0	1000	265.235
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.135.917
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**439.709.766**
0032 20TP **0025**	Ativos Civis da União - **No Estado da Paraíba**								439.709.766
			F	1-PES	1	90	8	1000	439.709.766
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**35.978.489**
0032 212B **0025**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Paraíba**								35.978.489
			F	3-ODC	1	90	0	1000	48.417
			F	3-ODC	1	90	8	1000	35.930.072
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**163.927**
0032 216H **0025**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Paraíba** Agente público beneficiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	8	1000	163.927 163.927
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.261.033**
0032 4572 **0025**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Paraíba** Servidor capacitado (unidade): 600		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.261.033 1.261.033
	Operação Especial								**186.758.434**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**101.511.779**
0032 0181 **0025**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Paraíba**								101.511.779
			S	1-PES	1	90	0	1056	101.511.779
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**85.246.655**
0032 09HB **0025**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Paraíba**								85.246.655
			F	1-PES	0	91	8	1000	85.246.655
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**18.846**
	Operação Especial								**18.846**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0025**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Paraíba**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**5.846**
0909 0536 **0025**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado da Paraíba**								5.846
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.846
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**112.477**
	Operação Especial								**112.477**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**103.445**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								103.445
			F	3-ODC	2	50	0	1000	103.445
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**9.032**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								9.032
			F	3-ODC	2	80	0	1000	9.032
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**135.938.631**
	Atividade								**135.938.631**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**44.006.610**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26417 INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0025**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Paraíba**								44.006.610
	Projeto viabilizado (unidade): 97		F	4-INV	2	90	8	1000	23.506.610
			F	4-INV	7	90	8	1000	20.500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**65.385.609**
5112 20RL **0025**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Paraíba**								65.385.609
	Estudante matriculado (unidade): 34.176		F	3-ODC	2	90	8	1000	57.473.706
			F	3-ODC	2	90	8	1050	6.595.645
			F	3-ODC	2	91	8	1000	66.258
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.250.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**3.381.559**
5112 21B3 **0025**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado da Paraíba**								3.381.559
	Projeto apoiado (unidade): 59		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.267.559
			F	4-INV	2	90	8	1000	114.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**23.164.853**
5112 2994 **0025**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Paraíba**								23.164.853
	Estudante assistido (unidade): 9.434		F	3-ODC	2	90	0	1000	23.164.853
Total									**808.342.755**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		678.624.627	700.238.597	698.618.869	724.737.987	725.911.274
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	597.645.187	622.951.299	622.951.299	641.868.217	641.868.217
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	111.756	94.974	93.446	100.713	100.713
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	80.867.684	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	77.179.324	75.561.124	82.756.057	83.929.344
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	132.120.980	135.622.760	135.622.760	136.825.931	136.825.931
12	EDUCAÇÃO	546.391.891	564.507.863	562.889.663	587.798.343	588.971.630
28	ENCARGOS ESPECIAIS	111.756	107.974	106.446	113.713	113.713
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.250	77.160	77.160	77.160	77.160
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	346.260	900.000	900.000	900.000	900.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	132.120.980	135.622.760	135.622.760	136.825.931	136.825.931
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.259.519	29.743.965	29.743.965	41.861.034	41.861.034
363	ENSINO PROFISSIONAL	446.902.808	457.822.471	456.204.271	470.116.939	471.290.226
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	71.946.810	76.072.241	76.070.713	74.956.923	74.956.923
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.991.158	592.243.174	592.243.174	599.043.023	599.043.023
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.171.342	107.756.873	105.239.577	125.462.009	121.795.296
4	INVESTIMENTOS	4.462.127	238.550	1.136.118	232.955	5.072.955

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**462.217.092**		**119.817.375**	**5.072.955**				**587.107.422**
1050			**1.977.921**					**1.977.921**
1056	**136.825.931**							**136.825.931**
Total	**599.043.023**	**0**	**121.795.296**	**5.072.955**	**0**	**0**	**0**	**725.911.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**641.868.217**
	Atividade								**430.199.076**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.271.408**
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								8.271.408
			F	3-ODC	1	90	0	1000	600.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	7.671.408
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**387.360.882**
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								387.360.882
			F	1-PES	1	90	8	1000	387.360.882
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**33.589.626**
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								33.589.626
			F	3-ODC	1	90	8	1000	33.589.626
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**77.160**
0032 216H **0026**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Pernambuco** Agente público beneficiado (unidade): 3								77.160
			F	3-ODC	2	90	8	1000	77.160
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**900.000**
0032 4572 **0026**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Pernambuco** Servidor capacitado (unidade): 439								900.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	899.853
			F	3-ODC	2	91	8	1000	147
	Operação Especial								**211.669.141**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**136.825.931**
0032 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								136.825.931
			S	1-PES	1	90	0	1056	136.825.931
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**74.843.210**
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								74.843.210
			F	1-PES	0	91	8	1000	74.843.210
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**100.713**
	Operação Especial								**100.713**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**100.713**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								100.713
			F	3-ODC	2	50	0	1000	100.713
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**83.929.344**
	Atividade								**83.929.344**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.010.000**
5112 20RG **0026**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco** Projeto viabilizado (unidade): 130								2.610.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	20.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	990.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **1579**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Município de Barreiros - PE**								400.000
	Projeto viabilizado (unidade): 130		F	4-INV	6	90	8	1000	400.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**63.831.663**
5112 20RL **0026**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco**								63.831.663
	Estudante matriculado (unidade): 32.285		F	3-ODC	2	90	8	1000	59.689.470
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.940.709
			F	3-ODC	2	91	8	1000	101.317
			F	3-ODC	2	91	8	1050	37.212
			F	4-INV	2	90	8	1000	212.955
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.650.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**17.087.681**
5112 2994 **0026**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco**								17.087.681
	Estudante assistido (unidade): 8.971		F	3-ODC	2	90	0	1000	16.787.681
			F	3-ODC	6	90	0	1000	300.000
Total									**725.911.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		568.331.967	586.001.086	587.570.848	623.128.804	622.793.922
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	499.375.992	520.483.357	520.483.357	543.328.011	543.262.011
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.056	48.650	48.650	49.283	49.283
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	103.031	90.803	90.565	109.200	109.200
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	68.817.888	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	65.378.276	66.948.276	79.642.310	79.373.428
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.476.947	37.365.107	37.365.107	41.378.143	41.378.143
12	EDUCAÇÃO	531.716.933	548.496.526	550.066.526	581.592.178	581.257.296
28	ENCARGOS ESPECIAIS	138.087	139.453	139.215	158.483	158.483
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.583	274.113	274.113	260.000	260.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	655.534	1.004.251	1.004.251	1.342.900	1.276.900
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.476.947	37.365.107	37.365.107	41.378.143	41.378.143
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.157.242	29.309.313	29.309.313	41.170.793	41.170.793
363	ENSINO PROFISSIONAL	435.890.427	446.873.381	448.443.381	462.137.920	461.869.038
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.922.235	71.174.921	71.174.683	76.839.048	76.839.048
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	471.333.634	489.908.680	489.908.680	500.567.318	500.567.318
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.640.660	93.972.572	93.818.539	118.543.764	117.986.226
4	INVESTIMENTOS	6.357.673	2.119.834	3.843.629	4.017.722	4.240.378

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**459.189.175**		**116.267.541**	**4.119.378**				**579.576.094**
1050			**1.718.685**	**121.000**				**1.839.685**
1056	**41.378.143**							**41.378.143**
Total	**500.567.318**	**0**	**117.986.226**	**4.240.378**	**0**	**0**	**0**	**622.793.922**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**543.262.011**
	Atividade								**425.203.303**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.415.260**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								6.415.260
			F	3-ODC	1	90	0	1000	280.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	6.135.260
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**382.495.610**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								382.495.610
			F	1-PES	1	90	8	1000	382.495.610
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**34.755.533**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								34.755.533
			F	3-ODC	1	90	0	1000	30.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	34.725.533
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**260.000**
0032 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Sul** Agente público beneficiado (unidade): 11								260.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	260.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.276.900**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul** Servidor capacitado (unidade): 250								1.276.900
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.271.900
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
	Operação Especial								**118.058.708**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**41.378.143**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								41.378.143
			S	1-PES	1	90	0	1056	41.378.143
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**76.680.565**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								76.680.565
			F	1-PES	0	91	8	1000	76.680.565
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**49.283**
	Operação Especial								**49.283**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**36.283**
0909 0536 **0043**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio Grande do Sul**								36.283
			S	3-ODC	1	90	0	1000	36.283
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**109.200**
	Operação Especial								**109.200**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**109.200**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								109.200
			F	3-ODC	2	50	0	1000	109.200
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**79.373.428**
	Atividade								**79.373.428**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.427.609**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.427.609
	Projeto viabilizado (unidade): 17		F	4-INV	2	90	8	1000	3.417.609
			F	4-INV	2	90	8	1050	10.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**56.741.587**
5112 20RL **0043**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								56.741.587
	Estudante matriculado (unidade): 22.301		F	3-ODC	2	90	8	1000	51.127.120
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.717.285
			F	3-ODC	2	91	8	1000	65.050
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.400
			F	3-ODC	6	90	8	1000	950.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	2.200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	169.732
			F	4-INV	2	90	8	1050	111.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	400.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**4.671.044**
5112 21B3 **0043**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								4.671.044
	Projeto apoiado (unidade): 750		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.534.007
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	132.037
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**14.533.188**
5112 2994 **0043**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								14.533.188
	Estudante assistido (unidade): 22.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.533.188
Total									**622.793.922**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26420 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		383.466.751	389.159.371	388.758.431	417.187.595	415.854.433
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	323.883.924	335.528.571	335.528.571	357.554.210	357.554.210
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	55.426	66.895	66.895	71.640	71.640
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	59.527.401	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	53.550.905	53.149.965	59.548.745	58.215.583
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.218.245	23.337.665	23.337.665	24.528.245	24.528.245
12	EDUCAÇÃO	360.193.080	365.741.811	365.340.871	392.574.710	391.241.548
28	ENCARGOS ESPECIAIS	55.426	79.895	79.895	84.640	84.640
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.794	240.000	240.000	240.000	240.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	264.000	360.000	360.000	400.000	400.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.218.245	23.337.665	23.337.665	24.528.245	24.528.245
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.441.308	17.962.455	17.962.455	26.182.758	26.182.758
363	ENSINO PROFISSIONAL	297.871.368	299.679.206	299.278.266	315.809.917	314.476.755
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.515.036	47.580.045	47.580.045	50.026.675	50.026.675
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.021.823	316.979.116	316.979.116	330.744.452	330.744.452
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.665.973	70.063.084	68.965.792	84.113.143	82.779.981
4	INVESTIMENTOS	2.778.955	2.117.171	2.813.523	2.330.000	2.330.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**306.216.207**		**79.169.831**	**800.000**				**386.186.038**
1050			**2.560.150**	**1.530.000**				**4.090.150**
1056	**24.528.245**							**24.528.245**
1081			**1.050.000**					**1.050.000**
Total	**330.744.452**	**0**	**82.779.981**	**2.330.000**	**0**	**0**	**0**	**415.854.433**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26420 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**357.554.210**
	Atividade								**283.083.930**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.775.020**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								3.775.020
			F	3-ODC	1	90	0	1000	15.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.760.020
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**256.261.172**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								256.261.172
			F	1-PES	1	90	8	1000	256.261.172
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**22.407.738**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**								22.407.738
			F	3-ODC	1	90	8	1000	22.407.738
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**240.000**
0032 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Sul**								240.000
	Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	240.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**400.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul**								400.000
	Servidor capacitado (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
	Operação Especial								**74.470.280**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**24.528.245**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**								24.528.245
			S	1-PES	1	90	0	1056	24.528.245
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**49.942.035**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**								49.942.035
			F	1-PES	0	91	8	1000	49.942.035
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**71.640**
	Operação Especial								**71.640**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**61.640**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								61.640
			F	3-ODC	2	50	0	1000	61.640
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**10.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								10.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**58.215.583**
	Atividade								**58.215.583**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**300.000**
5112 20RG **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								300.000
	Projeto viabilizado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	8	1000	300.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**43.249.791**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26420 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0043**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								43.249.791
	Estudante matriculado (unidade): 15.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	36.117.837
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.560.150
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.050.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	191.804
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.300.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.530.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.368.963**
5112 21B3 **0043**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.368.963
	Projeto apoiado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.368.963
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**13.296.829**
5112 2994 **0043**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								13.296.829
	Estudante assistido (unidade): 2.800		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.296.829
Total									**415.854.433**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26421 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		324.404.748	288.188.127	349.128.200	301.233.171	404.965.222
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	232.437.847	242.319.434	242.257.356	252.626.665	252.531.361
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	3.250	3.250
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	46.434	56.676	55.764	56.866	56.866
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	91.920.467	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	45.799.017	106.802.080	48.546.390	152.373.745
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.454.300	7.736.391	7.736.391	1.952.780	1.952.780
12	EDUCAÇÃO	316.904.013	280.382.060	341.323.045	299.220.275	402.952.326
28	ENCARGOS ESPECIAIS	46.434	69.676	68.764	60.116	60.116
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.999	220.000	220.000	274.000	274.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.969.233	2.119.089	2.057.011	1.932.500	1.837.196
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.454.300	7.736.391	7.736.391	1.952.780	1.952.780
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.210.059	14.137.433	14.137.433	21.464.689	21.464.689
363	ENSINO PROFISSIONAL	270.713.253	231.375.999	292.379.062	242.775.540	346.602.895
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.877.903	32.599.215	32.598.303	32.833.662	32.833.662
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.078.555	225.855.912	225.855.912	228.958.726	228.958.726
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.272.473	61.522.963	75.753.484	71.974.445	108.336.713
4	INVESTIMENTOS	35.053.719	809.252	47.518.804	300.000	67.669.783

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**227.005.946**		**107.874.497**	**67.669.783**				**402.550.226**
1050			**462.216**					**462.216**
1056	**1.952.780**							**1.952.780**
Total	**228.958.726**	**0**	**108.336.713**	**67.669.783**	**0**	**0**	**0**	**404.965.222**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26421 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**252.531.361**
	Atividade								**217.805.035**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.151.426**
0032 2004 **0011**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia**								3.151.426
			F	3-ODC	1	90	0	1000	14.907
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.136.519
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**194.229.150**
0032 20TP **0011**	Ativos Civis da União - **No Estado de Rondônia**								194.229.150
			F	1-PES	1	90	8	1000	194.229.150
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**18.313.263**
0032 212B **0011**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Rondônia**								18.313.263
			F	3-ODC	1	90	8	1000	18.313.263
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**274.000**
0032 216H **0011**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Rondônia** Agente público beneficiado (unidade): 8								274.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	274.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.837.196**
0032 4572 **0011**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Rondônia** Servidor capacitado (unidade): 800								1.837.196
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.836.596
			F	3-ODC	2	91	8	1000	600
	Operação Especial								**34.726.326**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.952.780**
0032 0181 **0011**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Rondônia**								1.952.780
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.952.780
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**32.773.546**
0032 09HB **0011**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Rondônia**								32.773.546
			F	1-PES	0	91	8	1000	32.773.546
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.250**
	Operação Especial								**3.250**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**3.250**
0909 00S6 **0011**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Rondônia**								3.250
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.250
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**56.866**
	Operação Especial								**56.866**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**56.866**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								56.866
			F	3-ODC	2	50	0	1000	56.866
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**152.373.745**
	Atividade								**152.373.745**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**106.478.711**
5112 20RG **0011**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Rondônia** Projeto viabilizado (unidade): 331								106.478.711
			F	3-ODC	2	90	8	1000	4.776.359
			F	3-ODC	7	90	8	1000	34.032.569
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.758.566
			F	4-INV	7	90	8	1000	63.911.217
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**33.748.253**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26421 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0011**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Rondônia**								33.748.253
	Estudante matriculado (unidade): 21.700		F	3-ODC	2	90	8	1000	33.181.169
			F	3-ODC	2	90	8	1050	462.216
			F	3-ODC	2	91	8	1000	104.868
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.901.337**
5112 21B3 **0011**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Rondônia**								1.901.337
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.901.337
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**10.245.444**
5112 2994 **0011**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Rondônia**								10.245.444
	Estudante assistido (unidade): 16.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	10.245.444
Total									**404.965.222**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26422 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		463.056.266	478.790.648	476.238.143	504.326.579	504.028.895
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	393.976.610	409.826.647	409.826.647	432.394.704	432.394.704
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	102.958	99.650	98.005	124.965	124.965
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	68.976.697	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	68.851.351	66.300.491	71.793.910	71.496.226
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.382.627	32.499.870	32.499.870	35.758.074	35.758.074
12	EDUCAÇÃO	431.570.680	446.178.128	443.627.268	468.430.540	468.132.856
28	ENCARGOS ESPECIAIS	102.958	112.650	111.005	137.965	137.965
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.400	240.000	240.000	264.000	264.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.433	536.238	536.238	536.238	536.238
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.382.627	32.499.870	32.499.870	35.758.074	35.758.074
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.014.689	22.468.112	22.468.112	32.872.944	32.872.944
363	ENSINO PROFISSIONAL	355.717.255	365.790.815	363.239.955	377.776.802	377.479.118
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.221.861	57.095.613	57.093.968	56.958.521	56.958.521
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.242.088	386.435.297	386.435.297	398.574.522	398.574.522
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.335.275	91.355.351	88.802.846	104.565.383	101.153.699
4	INVESTIMENTOS	4.478.903	1.000.000	1.000.000	1.186.674	4.300.674

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**362.816.448**		**99.877.238**	**4.114.000**				**466.807.686**
1050			**1.276.461**					**1.276.461**
1051				**186.674**				**186.674**
1056	**35.758.074**							**35.758.074**
Total	**398.574.522**	**0**	**101.153.699**	**4.300.674**	**0**	**0**	**0**	**504.028.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26422 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**432.394.704**
	Atividade								**339.816.074**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.012.484**
0032 2004 **0042**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**		F	3-ODC	1	90	8	1000	5.012.484 5.012.484
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**305.982.892**
0032 20TP **0042**	Ativos Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**		F	1-PES	1	90	8	1000	305.982.892 305.982.892
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**27.860.460**
0032 212B **0042**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**		F	3-ODC	1	90	8	1000	27.860.460 27.860.460
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**264.000**
0032 216H **0042**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Santa Catarina** Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	264.000 264.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**536.238**
0032 4572 **0042**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Santa Catarina** Servidor capacitado (unidade): 800		F	3-ODC	2	90	8	1000	536.238 536.238
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**160.000**
0032 4641 **0042**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado de Santa Catarina**		F	3-ODC	2	90	8	1000	160.000 160.000
	Operação Especial								**92.578.630**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**35.758.074**
0032 0181 **0042**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**		S	1-PES	1	90	0	1056	35.758.074 35.758.074
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**56.820.556**
0032 09HB **0042**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Santa Catarina**		F	1-PES	0	91	8	1000	56.820.556 56.820.556
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0042**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Santa Catarina**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**124.965**
	Operação Especial								**124.965**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**104.965**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	104.965 104.965
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000 20.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**71.496.226**
	Atividade								**71.496.226**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.864.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26422 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0042**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								3.864.000
	Projeto viabilizado (unidade): 309		F	4-INV	2	90	8	1000	750.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	3.114.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**52.876.662**
5112 20RL **0042**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								52.876.662
	Estudante matriculado (unidade): 18.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	51.063.527
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.276.461
			F	3-ODC	2	91	8	1000	100.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	250.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	186.674
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**50.000**
5112 21B3 **0042**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**14.705.564**
5112 2994 **0042**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								14.705.564
	Estudante assistido (unidade): 3.850		F	3-ODC	2	90	0	1000	14.705.564
Total									**504.028.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26423 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		336.802.709	343.633.864	344.098.746	360.333.407	359.758.101
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	295.132.838	306.572.409	306.572.409	321.494.588	321.494.588
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	58.433	49.498	48.702	47.120	47.120
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	41.611.438	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	36.998.957	37.464.635	38.778.699	38.203.393
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.832.707	59.397.156	59.397.156	61.892.498	61.892.498
12	EDUCAÇÃO	277.911.569	284.174.210	284.639.888	298.380.789	297.805.483
28	ENCARGOS ESPECIAIS	58.433	62.498	61.702	60.120	60.120
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.520	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.560	100.000	100.000	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.832.707	59.397.156	59.397.156	61.892.498	61.892.498
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.672.751	16.785.806	16.785.806	22.620.543	22.620.543
363	ENSINO PROFISSIONAL	226.518.737	228.324.409	228.790.087	237.180.707	236.605.401
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.678.434	39.004.893	39.004.097	38.518.059	38.518.059
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.360.007	289.678.003	289.678.003	298.765.445	298.765.445
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.023.123	53.345.861	52.530.040	60.957.962	60.082.656
4	INVESTIMENTOS	5.419.579	610.000	1.890.703	610.000	910.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**236.872.947**		**59.975.021**	**910.000**				**297.757.968**
1050			**107.635**					**107.635**
1056	**61.892.498**							**61.892.498**
Total	**298.765.445**	**0**	**60.082.656**	**910.000**	**0**	**0**	**0**	**359.758.101**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26423 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**321.494.588**
	Atividade								**221.144.151**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.938.136**
0032 2004 **0028**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								3.938.136
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.938.136
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**198.402.008**
0032 20TP **0028**	Ativos Civis da União - **No Estado de Sergipe**								198.402.008
			F	1-PES	1	90	8	1000	198.402.008
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**18.682.407**
0032 212B **0028**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Sergipe**								18.682.407
			F	3-ODC	1	90	8	1000	18.682.407
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0028**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Sergipe** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0028**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Sergipe** Servidor capacitado (unidade): 200								100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operação Especial								**100.350.437**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**61.892.498**
0032 0181 **0028**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Sergipe**								61.892.498
			S	1-PES	1	90	0	1056	61.892.498
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**38.457.939**
0032 09HB **0028**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Sergipe**								38.457.939
			F	1-PES	0	91	8	1000	38.457.939
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0028**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Sergipe**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**47.120**
	Operação Especial								**47.120**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**47.120**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								47.120
			F	3-ODC	2	50	0	1000	47.120
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**38.203.393**
	Atividade								**38.203.393**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.010.000**
5112 20RG **0028**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Sergipe** Projeto viabilizado (unidade): 101								1.010.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	10.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**30.175.575**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26423 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0028**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Sergipe**								29.875.575
	Estudante matriculado (unidade): 5.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	29.166.409
			F	3-ODC	2	90	8	1050	107.635
			F	3-ODC	2	91	8	1000	1.531
			F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
5112 20RL **1883**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Município de Lagarto - SE**								300.000
	Estudante matriculado (unidade): 500		F	4-INV	6	90	8	1000	300.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**7.017.818**
5112 2994 **0028**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Sergipe**								7.017.818
	Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	7.017.818
Total									**359.758.101**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26424 INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		304.094.090	313.626.614	313.014.809	330.522.232	329.257.961
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	255.178.910	267.341.905	267.341.905	281.407.945	281.407.945
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	45.971	54.962	54.962	58.346	58.346
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	48.869.210	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	46.216.747	45.604.942	49.042.941	47.778.670
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.515.723	5.433.480	5.433.480	6.490.348	6.490.348
12	EDUCAÇÃO	298.532.397	308.125.172	307.513.367	323.960.538	322.696.267
28	ENCARGOS ESPECIAIS	45.971	67.962	67.962	71.346	71.346
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	400.000	400.000	400.000	400.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.515.723	5.433.480	5.433.480	6.490.348	6.490.348
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.829.741	18.260.923	18.260.923	23.994.644	23.994.644
363	ENSINO PROFISSIONAL	245.051.932	249.790.461	249.178.656	259.872.509	258.608.238
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.596.694	39.641.750	39.641.750	39.664.731	39.664.731
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.249.169	248.593.982	248.593.982	256.926.301	256.926.301
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.428.952	64.585.146	62.873.341	73.345.931	71.581.660
4	INVESTIMENTOS	2.415.970	447.486	1.547.486	250.000	750.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**250.435.953**		**70.788.428**	**750.000**				**321.974.381**
1050			**793.232**					**793.232**
1056	**6.490.348**							**6.490.348**
Total	**256.926.301**	**0**	**71.581.660**	**750.000**	**0**	**0**	**0**	**329.257.961**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26424 INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**281.407.945**
	Atividade								**235.324.212**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.076.208**
0032 2004 **0017**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**								4.076.208
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.076.208
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**210.829.568**
0032 20TP **0017**	Ativos Civis da União - **No Estado do Tocantins**								210.829.568
			F	1-PES	1	90	8	1000	210.829.568
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.918.436**
0032 212B **0017**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**								19.918.436
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.918.436
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**100.000**
0032 216H **0017**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Tocantins**								100.000
	Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**400.000**
0032 4572 **0017**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Tocantins**								400.000
	Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
	Operação Especial								**46.083.733**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**6.490.348**
0032 0181 **0017**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Tocantins**								6.490.348
			S	1-PES	1	90	0	1056	6.490.348
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**39.593.385**
0032 09HB **0017**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Tocantins**								39.593.385
			F	1-PES	0	91	8	1000	39.593.385
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0017**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Tocantins**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**58.346**
	Operação Especial								**58.346**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**58.346**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								58.346
			F	3-ODC	2	50	0	1000	58.346
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**47.778.670**
	Atividade								**47.778.670**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**650.000**
5112 20RG **0017**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Tocantins**								650.000
	Projeto viabilizado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**35.485.915**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26424 INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0017**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Tocantins**								35.485.915
	Estudante matriculado (unidade): 14.001		F	3-ODC	2	90	8	1000	34.084.593
			F	3-ODC	2	90	8	1050	793.232
			F	3-ODC	2	91	8	1000	8.090
			F	3-ODC	6	99	8	1000	600.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**2.243.924**
5112 21B3 **0017**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Tocantins**								2.243.924
	Projeto apoiado (unidade): 130		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.093.924
			F	4-INV	2	90	8	1000	150.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**9.398.831**
5112 2994 **0017**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Tocantins**								9.398.831
	Estudante assistido (unidade): 4.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.398.831
Total									**329.257.961**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26425 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		160.990.022	160.345.099	164.266.203	169.460.858	170.614.272
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	130.149.656	136.920.095	136.920.095	144.487.786	144.487.786
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	23.637	28.303	27.848	40.000	40.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	30.816.729	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	23.383.701	27.305.260	24.920.072	26.073.486
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	998.721	935.025	935.025	1.141.217	1.141.217
12	EDUCAÇÃO	159.967.665	159.368.771	163.290.330	168.266.641	169.420.055
28	ENCARGOS ESPECIAIS	23.637	41.303	40.848	53.000	53.000
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.765	200.000	200.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	998.721	935.025	935.025	1.141.217	1.141.217
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.479.171	8.094.843	8.094.843	11.722.885	11.722.885
363	ENSINO PROFISSIONAL	133.094.300	130.746.997	134.668.556	135.545.329	136.698.743
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.336.065	20.368.234	20.367.779	20.851.427	20.851.427
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.588.720	128.638.252	128.638.252	132.577.901	132.577.901
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.949.010	31.205.847	32.543.631	36.381.957	35.585.371
4	INVESTIMENTOS	4.452.292	501.000	3.084.320	501.000	2.451.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**131.436.684**		**35.516.056**	**2.451.000**				**169.403.740**
1050			**69.315**					**69.315**
1056	**1.141.217**							**1.141.217**
Total	**132.577.901**	**0**	**35.585.371**	**2.451.000**	**0**	**0**	**0**	**170.614.272**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26425 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**144.487.786**
	Atividade								**122.548.142**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.008.084**
0032 2004 **0012**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Acre**		F	3-ODC	1	90	8	1000	1.008.084 1.008.084
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**110.625.257**
0032 20TP **0012**	Ativos Civis da União - **No Estado do Acre**		F	1-PES	1	90	8	1000	110.625.257 110.625.257
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.714.801**
0032 212B **0012**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Acre**		F	3-ODC	1	90	8	1000	10.714.801 10.714.801
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0012**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Acre** Servidor capacitado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000 200.000
	Operação Especial								**21.939.644**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.141.217**
0032 0181 **0012**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Acre**		S	1-PES	1	90	0	1056	1.141.217 1.141.217
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**20.798.427**
0032 09HB **0012**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Acre**		F	1-PES	0	91	8	1000	20.798.427 20.798.427
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0012**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Acre**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**40.000**
	Operação Especial								**40.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**39.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	39.000 39.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**1.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	1.000 1.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**26.073.486**
	Atividade								**26.073.486**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**500.000**
5112 20RG **0012**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Acre** Projeto viabilizado (unidade): 3		F	4-INV	2	90	8	1000	500.000 500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**19.998.224**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26425 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0012**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Acre** Estudante matriculado (unidade): 6.802								19.998.224
			F	3-ODC	2	90	8	1000	17.497.909
			F	3-ODC	2	90	8	1050	69.315
			F	3-ODC	2	91	8	1000	80.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.950.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.045.736**
5112 21B3 **0012**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Acre** Projeto apoiado (unidade): 120								1.045.736
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.045.736
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**4.529.526**
5112 2994 **0012**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Acre** Estudante assistido (unidade): 3.300								4.529.526
			F	3-ODC	2	90	0	1000	4.529.526
Total									**170.614.272**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26426 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		128.031.870	129.214.602	129.132.967	134.296.259	139.868.759
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	103.519.608	106.859.434	106.859.434	110.416.662	110.416.662
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	21.731	26.203	25.781	27.867	27.867
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	24.490.531	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	22.315.965	22.234.752	23.838.730	29.411.230
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.325.234	1.317.771	1.317.771	1.469.158	1.469.158
12	EDUCAÇÃO	126.684.905	127.857.628	127.776.415	132.786.234	138.358.734
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.731	39.203	38.781	40.867	40.867
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	192.814	559.716	559.716	568.900	568.900
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.325.234	1.317.771	1.317.771	1.469.158	1.469.158
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.591.411	7.067.593	7.067.593	9.262.061	9.262.061
363	ENSINO PROFISSIONAL	106.261.833	106.074.754	105.993.541	109.009.620	114.582.120
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.660.578	14.173.168	14.172.746	13.964.920	13.964.920
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.735.383	99.223.525	99.223.525	100.577.101	100.577.101
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.650.539	29.891.077	29.810.050	33.103.658	36.676.158
4	INVESTIMENTOS	645.948	100.000	99.392	615.500	2.615.500

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**99.107.943**		**35.854.678**	**2.615.500**				**137.578.121**
1050			**821.480**					**821.480**
1056	**1.469.158**							**1.469.158**
Total	**100.577.101**	**0**	**36.676.158**	**2.615.500**	**0**	**0**	**0**	**139.868.759**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26426 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**110.416.662**
	Atividade								**95.023.451**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**564.660**
0032 2004 **0016**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amapá**		F	3-ODC	1	90	8	1000	564.660 564.660
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**85.170.890**
0032 20TP **0016**	Ativos Civis da União - **No Estado do Amapá**		F	1-PES	1	90	8	1000	85.170.890 85.170.890
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.697.401**
0032 212B **0016**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Amapá**		F	3-ODC	1	90	8	1000	8.697.401 8.697.401
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0016**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Amapá** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600 21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**568.900**
0032 4572 **0016**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Amapá** Servidor capacitado (unidade): 74		F	3-ODC	2	90	8	1000	568.900 568.900
	Operação Especial								**15.393.211**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.469.158**
0032 0181 **0016**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Amapá**		S	1-PES	1	90	0	1056	1.469.158 1.469.158
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**13.924.053**
0032 09HB **0016**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Amapá**		F	1-PES	0	91	8	1000	13.924.053 13.924.053
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0016**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Amapá**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**27.867**
	Operação Especial								**27.867**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**27.867**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	27.867 27.867
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**29.411.230**
	Atividade								**29.411.230**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.050.000**
5112 20RG **0016**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Amapá** Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000 50.000
5112 20RG **7231**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Construção do Auditório Museu - No Município de Laranjal do Jari - AP** Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	2.000.000 2.000.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**22.087.304**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26426 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0016**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Amapá**								22.087.304
	Estudante matriculado (unidade): 4.856		F	3-ODC	2	90	8	1000	16.700.324
			F	3-ODC	2	90	8	1050	821.480
			F	3-ODC	6	90	8	1000	4.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	565.500
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**322.500**
5112 21B3 **0016**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Amapá**								322.500
	Projeto apoiado (unidade): 166		F	3-ODC	2	90	8	1000	322.500
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**4.951.426**
5112 2994 **0016**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Amapá**								4.951.426
	Estudante assistido (unidade): 2.668		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.951.426
Total									**139.868.759**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26427 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		731.827.418	749.786.251	749.212.106	798.730.206	802.559.326
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	637.549.132	659.235.649	659.235.649	703.513.226	703.513.226
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	87.983	105.828	104.125	113.181	113.181
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	94.190.303	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	90.431.774	89.859.332	95.090.799	98.919.919
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.897.491	85.934.238	85.934.238	89.456.781	89.456.781
12	EDUCAÇÃO	646.841.945	663.733.185	663.160.743	709.147.244	712.976.364
28	ENCARGOS ESPECIAIS	87.983	118.828	117.125	126.181	126.181
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.483	250.000	250.000	200.000	200.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	323.796	1.207.251	1.207.251	1.187.538	1.187.538
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	84.897.491	85.934.238	85.934.238	89.456.781	89.456.781
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.702.802	33.059.529	33.059.529	50.197.966	50.197.966
363	ENSINO PROFISSIONAL	530.279.519	539.295.628	538.723.186	565.349.997	569.179.117
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.371.327	90.039.605	90.037.902	92.337.924	92.337.924
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.270.051	624.731.869	624.731.869	651.940.722	651.940.722
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.350.695	124.414.382	122.037.274	145.324.696	144.629.282
4	INVESTIMENTOS	4.206.672	640.000	2.442.963	1.464.788	5.989.322

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**562.483.941**		**143.532.744**	**5.989.322**				**712.006.007**
1050			**1.096.538**					**1.096.538**
1056	**89.456.781**							**89.456.781**
Total	**651.940.722**	**0**	**144.629.282**	**5.989.322**	**0**	**0**	**0**	**802.559.326**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26427 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**703.513.226**
	Atividade								**521.844.702**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.361.164**
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								6.361.164
			F	3-ODC	1	90	0	1000	404.257
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.956.907
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**470.259.198**
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								470.259.198
			F	1-PES	1	90	8	1000	470.259.198
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**43.836.802**
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								43.836.802
			F	3-ODC	1	90	0	1000	121.727
			F	3-ODC	1	90	8	1000	43.715.075
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**200.000**
0032 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Bahia** Agente público beneficiado (unidade): 20								200.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.187.538**
0032 4572 **0029**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Bahia** Servidor capacitado (unidade): 1.060								1.187.538
			F	3-ODC	2	90	8	1000	853.462
			F	3-ODC	2	90	8	1050	334.076
	Operação Especial								**181.668.524**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**89.456.781**
0032 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								89.456.781
			S	1-PES	1	90	0	1056	89.456.781
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**92.211.743**
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								92.211.743
			F	1-PES	0	91	8	1000	92.211.743
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**113.181**
	Operação Especial								**113.181**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**113.181**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								113.181
			F	3-ODC	2	50	0	1000	113.181
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**98.919.919**
	Atividade								**98.919.919**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**5.839.322**
5112 20RG **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia** Projeto viabilizado (unidade): 28								5.339.322
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.289.322
			F	4-INV	6	90	8	1000	4.050.000
5112 20RG **7230**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Jequié - No Estado da Bahia** Projeto viabilizado (unidade): 1								500.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26427 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**70.469.520**
5112 20RL **0029**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia**								70.469.520
	Estudante matriculado (unidade): 31.830		F	3-ODC	2	90	8	1000	68.288.433
			F	3-ODC	2	90	8	1050	629.969
			F	3-ODC	2	91	8	1000	168.625
			F	3-ODC	2	91	8	1050	132.493
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.100.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	150.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.882.812**
5112 21B3 **0029**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado da Bahia**								1.882.812
	Projeto apoiado (unidade): 1.015		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.882.812
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**20.728.265**
5112 2994 **0029**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado da Bahia**								20.728.265
	Estudante assistido (unidade): 14.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.728.265
Total									**802.559.326**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26428 INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		320.162.734	305.537.499	325.201.665	332.480.459	374.029.994
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	255.246.407	262.996.978	262.996.978	284.427.386	284.427.386
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	59.484	49.161	48.370	53.568	53.568
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	64.856.844	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	42.478.360	62.143.317	47.986.505	89.536.040
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.957.687	4.852.796	4.852.796	5.938.893	5.938.893
12	EDUCAÇÃO	315.145.563	300.622.542	320.287.499	326.474.998	368.024.533
28	ENCARGOS ESPECIAIS	59.484	62.161	61.370	66.568	66.568
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	272.198	327.679	327.679	357.116	357.116
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.957.687	4.852.796	4.852.796	5.938.893	5.938.893
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.247.251	14.143.685	14.143.685	21.672.707	21.672.707
363	ENSINO PROFISSIONAL	265.697.998	248.803.637	268.468.594	266.149.697	307.699.232
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.987.600	37.409.702	37.408.911	38.362.046	38.362.046
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.726.957	248.538.614	248.538.614	262.410.563	262.410.563
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.166.214	56.798.885	65.763.051	68.969.896	66.767.746
4	INVESTIMENTOS	9.269.563	200.000	10.900.000	1.100.000	44.851.685

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**256.471.670**		**64.607.972**	**43.851.685**				**364.931.327**
1050			**1.159.774**					**1.159.774**
1056	**5.938.893**							**5.938.893**
1081			**1.000.000**	**1.000.000**				**2.000.000**
Total	**262.410.563**	**0**	**66.767.746**	**44.851.685**	**0**	**0**	**0**	**374.029.994**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26428 INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**284.427.386**
	Atividade								**240.193.015**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.572.404**
0032 2004 **0053**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								2.572.404
			F	3-ODC	1	90	0	1000	17.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.555.404
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**218.163.192**
0032 20TP **0053**	Ativos Civis da União - **No Distrito Federal**								218.163.192
			F	1-PES	1	90	8	1000	218.163.192
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.100.303**
0032 212B **0053**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Distrito Federal**								19.100.303
			F	3-ODC	1	90	0	1000	6.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.094.303
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**357.116**
0032 4572 **0053**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Distrito Federal** Servidor capacitado (unidade): 200								357.116
			F	3-ODC	2	90	8	1000	357.116
	Operação Especial								**44.234.371**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**5.938.893**
0032 0181 **0053**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Distrito Federal**								5.938.893
			S	1-PES	1	90	0	1056	5.938.893
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**38.295.478**
0032 09HB **0053**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Distrito Federal**								38.295.478
			F	1-PES	0	91	8	1000	38.295.478
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0053**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Distrito Federal**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**53.568**
	Operação Especial								**53.568**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**53.568**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								53.568
			F	3-ODC	2	50	0	1000	53.568
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**89.536.040**
	Atividade								**89.536.040**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**43.851.685**
5112 20RG **0053**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Distrito Federal** Projeto viabilizado (unidade): 392								43.851.685
			F	4-INV	2	90	8	1000	5.851.685
			F	4-INV	7	90	8	1000	38.000.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**35.322.839**
5112 20RL **0053**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Distrito Federal** Estudante matriculado (unidade): 20.000								35.322.839
			F	3-ODC	2	90	8	1000	32.130.917
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.159.774
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.000.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	32.148
			F	4-INV	2	90	8	1081	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26428 INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.357.997**
5112 21B3 **0053**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Distrito Federal** Projeto apoiado (unidade): 12		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.357.997 1.357.997
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**9.003.519**
5112 2994 **0053**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Distrito Federal** Estudante assistido (unidade): 2.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.003.519 9.003.519
Total									**374.029.994**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26429 INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		564.287.973	585.418.324	584.309.944	604.007.540	603.650.714
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	507.936.604	530.094.214	530.094.214	545.842.412	545.842.412
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	87.958	74.992	74.992	77.682	77.682
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	56.263.412	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	55.236.118	54.127.738	58.074.446	57.717.620
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	73.238.207	74.249.188	74.249.188	77.997.297	77.997.297
12	EDUCAÇÃO	490.961.808	511.081.144	509.972.764	525.919.561	525.562.735
28	ENCARGOS ESPECIAIS	87.958	87.992	87.992	90.682	90.682
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	80.000	80.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	277.288	450.000	450.000	350.000	350.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	73.238.207	74.249.188	74.249.188	77.997.297	77.997.297
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.461.055	25.280.936	25.280.936	37.327.781	37.327.781
363	ENSINO PROFISSIONAL	400.141.238	414.199.090	413.090.710	418.217.776	417.860.950
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.170.185	71.239.110	71.239.110	70.034.686	70.034.686
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	484.198.260	504.376.278	504.376.278	508.097.631	508.097.631
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.886.977	80.542.046	78.438.531	94.906.909	93.150.083
4	INVESTIMENTOS	3.202.735	500.000	1.495.135	1.003.000	2.403.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**430.100.334**		**92.328.298**	**2.317.000**				**524.745.632**
1050			**821.785**	**86.000**				**907.785**
1056	**77.997.297**							**77.997.297**
Total	**508.097.631**	**0**	**93.150.083**	**2.403.000**	**0**	**0**	**0**	**603.650.714**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26429 INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**545.842.412**
	Atividade								**397.901.111**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.905.720**
0032 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								7.905.720
			F	3-ODC	1	90	8	1000	7.905.720
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**360.143.330**
0032 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**								360.143.330
			F	1-PES	1	90	8	1000	360.143.330
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**29.422.061**
0032 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								29.422.061
			F	3-ODC	1	90	8	1000	29.422.061
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**80.000**
0032 216H **0052**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Goiás**								80.000
	Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	80.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**350.000**
0032 4572 **0052**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Goiás**								350.000
	Servidor capacitado (unidade): 85		F	3-ODC	2	90	8	1000	350.000
	Operação Especial								**147.941.301**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**77.997.297**
0032 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**								77.997.297
			S	1-PES	1	90	0	1056	77.997.297
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**69.944.004**
0032 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**								69.944.004
			F	1-PES	0	91	8	1000	69.944.004
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**77.682**
	Operação Especial								**77.682**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**77.682**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								77.682
			F	3-ODC	2	50	0	1050	77.682
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**57.717.620**
	Atividade								**57.717.620**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.112.000**
5112 20RG **0052**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								3.112.000
	Projeto viabilizado (unidade): 13		F	3-ODC	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	712.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	400.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**43.258.360**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26429 INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0052**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								43.258.360
	Estudante matriculado (unidade): 17.469		F	3-ODC	2	90	8	1000	42.094.635
			F	3-ODC	2	90	8	1050	744.103
			F	3-ODC	2	91	8	1000	128.622
			F	4-INV	2	90	8	1000	205.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	86.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**300.000**
5112 21B3 **0052**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								300.000
	Projeto apoiado (unidade): 45		F	3-ODC	2	90	8	1000	300.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**11.047.260**
5112 2994 **0052**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Goiás**								11.047.260
	Estudante assistido (unidade): 5.865		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.047.260
Total									**603.650.714**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26430 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		239.135.145	246.429.676	245.215.991	261.089.547	262.604.992
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	206.486.832	214.833.391	214.833.391	225.261.863	225.261.863
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	38.608	43.155	42.461	50.685	50.685
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	32.609.704	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	31.540.130	30.327.139	35.763.999	37.279.444
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.627.981	15.948.985	15.948.985	17.108.947	17.108.947
12	EDUCAÇÃO	223.468.556	230.424.536	229.211.545	243.916.915	245.432.360
28	ENCARGOS ESPECIAIS	38.608	56.155	55.461	63.685	63.685
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.680	43.200	43.200	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	194.890	200.000	200.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.627.981	15.948.985	15.948.985	17.108.947	17.108.947
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.206.076	14.047.750	14.047.750	19.942.715	19.942.715
363	ENSINO PROFISSIONAL	181.367.925	185.768.816	184.555.825	193.601.089	195.116.534
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.726.593	30.420.925	30.420.231	30.215.196	30.215.196
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.074.185	200.555.441	200.555.441	205.110.548	205.110.548
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.888.465	45.864.235	44.650.550	54.923.999	55.939.444
4	INVESTIMENTOS	2.172.494	10.000	10.000	1.055.000	1.555.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**188.001.601**		**55.432.167**	**500.000**				**243.933.768**
1050			**507.277**					**507.277**
1051				**1.055.000**				**1.055.000**
1056	**17.108.947**							**17.108.947**
Total	**205.110.548**	**0**	**55.939.444**	**1.555.000**	**0**	**0**	**0**	**262.604.992**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26430 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**225.261.863**
	Atividade								**178.001.405**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**3.192.432**
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**		F	3-ODC	1	90	8	1000	3.192.432 3.192.432
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**157.837.090**
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**		F	1-PES	1	90	8	1000	157.837.090 157.837.090
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**16.750.283**
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**		F	3-ODC	1	90	8	1000	16.750.283 16.750.283
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0026**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Pernambuco** Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600 21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0026**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Pernambuco** Servidor capacitado (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000 200.000
	Operação Especial								**47.260.458**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**17.108.947**
0032 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**		S	1-PES	1	90	0	1056	17.108.947 17.108.947
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**30.151.511**
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**		F	1-PES	0	91	8	1000	30.151.511 30.151.511
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**50.685**
	Operação Especial								**50.685**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**50.685**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	50.685 50.685
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**37.279.444**
	Atividade								**37.279.444**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.055.000**
5112 20RG **0026**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco** Projeto viabilizado (unidade): 2		F	4-INV	2	90	8	1051	1.055.000 1.055.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**27.756.960**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26430 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0026**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco**								27.756.960
	Estudante matriculado (unidade): 8.257		F	3-ODC	2	90	8	1000	24.233.678
			F	3-ODC	2	90	8	1050	487.659
			F	3-ODC	2	91	8	1000	16.005
			F	3-ODC	2	91	8	1050	19.618
			F	3-ODC	6	90	8	1000	2.500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.330.937**
5112 21B3 **0026**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco**								1.330.937
	Projeto apoiado (unidade): 40		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.330.937
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**7.136.547**
5112 2994 **0026**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Pernambuco**								7.136.547
	Estudante assistido (unidade): 8.350		F	3-ODC	2	90	0	1000	6.936.547
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
Total									**262.604.992**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26431 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		591.428.460	611.170.939	610.415.990	662.803.596	661.280.463
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	516.799.962	541.206.228	541.206.228	577.965.113	577.965.113
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	32.520	82.800	81.458	95.000	95.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	74.595.979	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	69.868.911	69.115.304	84.730.483	83.207.350
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.646.309	55.619.395	55.619.395	56.006.252	56.006.252
12	EDUCAÇÃO	537.749.631	555.455.744	554.702.137	606.689.344	605.166.211
28	ENCARGOS ESPECIAIS	32.520	95.800	94.458	108.000	108.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.987	100.000	100.000	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.646.309	55.619.395	55.619.395	56.006.252	56.006.252
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.080.996	29.063.963	29.063.963	44.317.609	44.317.609
363	ENSINO PROFISSIONAL	441.254.590	453.213.283	452.459.676	486.174.616	484.651.483
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	69.347.578	73.152.698	73.151.356	76.183.519	76.183.519
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.619.979	512.033.665	512.033.665	533.538.904	533.538.904
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.144.292	98.237.274	95.585.973	128.359.627	124.236.494
4	INVESTIMENTOS	1.664.189	900.000	2.796.352	905.065	3.505.065

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**477.532.652**		**124.121.447**	**3.505.065**				**605.159.164**
1050			**115.047**					**115.047**
1056	**56.006.252**							**56.006.252**
Total	**533.538.904**	**0**	**124.236.494**	**3.505.065**	**0**	**0**	**0**	**661.280.463**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26431 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**577.965.113**
	Atividade								**445.883.342**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**9.197.976**
0032 2004 **0022**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								9.197.976
			F	3-ODC	1	90	8	1000	9.197.976
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**401.444.133**
0032 20TP **0022**	Ativos Civis da União - **No Estado do Piauí**								401.444.133
			F	1-PES	1	90	8	1000	401.444.133
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**35.119.633**
0032 212B **0022**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Piauí**								35.119.633
			F	3-ODC	1	90	8	1000	35.119.633
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0022**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Piauí** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**100.000**
0032 4572 **0022**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Piauí** Servidor capacitado (unidade): 70								100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operação Especial								**132.081.771**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**56.006.252**
0032 0181 **0022**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Piauí**								56.006.252
			S	1-PES	1	90	0	1056	56.006.252
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**76.075.519**
0032 09HB **0022**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Piauí**								76.075.519
			F	1-PES	0	91	8	1000	76.075.519
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0022**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Piauí**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**95.000**
	Operação Especial								**95.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**89.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								89.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	89.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**6.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								6.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	6.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**83.207.350**
	Atividade								**83.207.350**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.405.065**
5112 20RG **0022**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Piauí** Projeto viabilizado (unidade): 42								3.405.065
			F	4-INV	2	90	8	1000	805.065
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.600.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**58.494.057**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26431 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0022**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Piauí**								58.494.057
	Estudante matriculado (unidade): 23.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	58.269.010
			F	3-ODC	2	90	8	1050	115.047
			F	3-ODC	2	91	8	1000	10.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**100.000**
5112 21B3 **0022**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Piauí**								100.000
	Projeto apoiado (unidade): 9		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**21.208.228**
5112 2994 **0022**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Piauí**								21.208.228
	Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	21.208.228
Total									**661.280.463**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26432 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		566.065.899	580.777.411	585.894.303	640.182.574	666.656.701
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	483.424.748	503.194.756	503.194.756	557.875.134	557.875.134
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	116.358	98.783	97.194	106.646	106.646
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	82.524.793	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	77.470.872	82.589.353	82.187.794	108.661.921
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.745.704	9.706.580	9.706.580	11.247.903	11.247.903
12	EDUCAÇÃO	556.203.837	570.959.048	576.077.529	628.815.025	655.289.152
28	ENCARGOS ESPECIAIS	116.358	111.783	110.194	119.646	119.646
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.160	103.620	103.620	100.000	100.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	212.380	250.000	250.000	200.000	200.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	100.000	100.000	100.000	100.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.745.704	9.706.580	9.706.580	11.247.903	11.247.903
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	26.188.709	27.849.626	27.849.626	43.286.633	43.286.633
363	ENSINO PROFISSIONAL	460.129.001	469.393.001	474.511.482	500.402.270	526.876.397
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	69.690.944	73.374.584	73.372.995	84.845.768	84.845.768
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.924.498	474.904.510	474.904.510	514.201.501	514.201.501
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.765.683	103.172.901	102.167.826	123.261.073	122.086.882
4	INVESTIMENTOS	9.375.718	2.700.000	8.821.967	2.720.000	30.368.318

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**502.953.598**		**117.001.692**	**30.348.318**				**650.303.608**
1050			**3.524.166**					**3.524.166**
1056	**11.247.903**							**11.247.903**
1081			**1.561.024**	**20.000**				**1.581.024**
Total	**514.201.501**	**0**	**122.086.882**	**30.368.318**	**0**	**0**	**0**	**666.656.701**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26432 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**557.875.134**
	Atividade								**461.901.109**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.062.720**
0032 2004 **0041**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**		F	3-ODC	1	90	8	1000	7.062.720 7.062.720
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**418.214.476**
0032 20TP **0041**	Ativos Civis da União - **No Estado do Paraná**		F	1-PES	1	90	8	1000	418.214.476 418.214.476
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**36.223.913**
0032 212B **0041**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Paraná**		F	3-ODC	1	90	8	1000	36.223.913 36.223.913
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**100.000**
0032 216H **0041**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Paraná** Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000 100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0041**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Paraná** Servidor capacitado (unidade): 1.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000 200.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**100.000**
0032 4641 **0041**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado do Paraná**		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000 100.000
	Operação Especial								**95.974.025**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**11.247.903**
0032 0181 **0041**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Paraná**		S	1-PES	1	90	0	1056	11.247.903 11.247.903
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**84.726.122**
0032 09HB **0041**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Paraná**		F	1-PES	0	91	8	1000	84.726.122 84.726.122
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0041**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Paraná**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**106.646**
	Operação Especial								**106.646**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**106.646**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	106.646 106.646
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**108.661.921**
	Atividade								**108.661.921**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**29.436.981**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26432 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0041**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Paraná**								29.436.981
	Projeto viabilizado (unidade): 83		F	3-ODC	6	99	8	1000	2.090.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	20.556.981
			F	4-INV	6	90	8	1000	4.480.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.510.000
			F	4-INV	7	90	8	1000	800.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**64.068.704**
5112 20RL **0001**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional**								400.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	99	8	1000	400.000
5112 20RL **0041**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Paraná**								63.668.704
	Estudante matriculado (unidade): 28.198		F	3-ODC	2	90	8	1000	55.610.579
			F	3-ODC	2	90	8	1050	3.524.166
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.561.024
			F	3-ODC	2	91	8	1000	51.598
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	8	1081	20.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.430.937**
5112 21B3 **0041**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Paraná**								1.430.937
	Projeto apoiado (unidade): 275		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.330.937
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**13.725.299**
5112 2994 **0041**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Paraná**								13.725.299
	Estudante assistido (unidade): 3.590		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.725.299
Total									**666.656.701**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26433 INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		526.277.093	549.860.544	555.196.727	562.684.294	560.714.645
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	469.592.468	497.124.047	497.124.047	507.300.136	507.300.136
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.942	13.000	13.000	17.236	17.236
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	62.389	66.061	64.998	84.335	84.335
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	56.618.294	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	52.657.436	57.994.682	55.282.587	53.312.938
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.865.834	62.638.862	62.638.862	64.377.944	64.377.944
12	EDUCAÇÃO	465.344.929	487.142.621	492.479.867	498.204.779	496.235.130
28	ENCARGOS ESPECIAIS	66.331	79.061	77.998	101.571	101.571
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.400	68.235	68.235	51.519	51.519
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319.823	924.176	924.176	750.000	750.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.865.834	62.638.862	62.638.862	64.377.944	64.377.944
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.875.897	25.202.649	25.202.649	35.931.381	35.931.381
363	ENSINO PROFISSIONAL	376.413.560	392.113.752	397.450.998	393.650.788	391.681.139
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	64.778.580	68.912.870	68.911.807	67.922.662	67.922.662
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.373.348	470.941.987	470.941.987	470.580.236	470.580.236
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.319.955	76.853.597	76.920.707	88.768.241	86.303.085
4	INVESTIMENTOS	3.583.790	2.064.960	7.334.033	3.335.817	3.831.324

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**406.202.292**		**84.793.460**	**3.689.832**				**494.685.584**
1050			**1.509.625**	**141.492**				**1.651.117**
1056	**64.377.944**							**64.377.944**
Total	**470.580.236**	**0**	**86.303.085**	**3.831.324**	**0**	**0**	**0**	**560.714.645**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26433 INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**507.300.136**
	Atividade								**375.101.101**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.081.380**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.081.380
			F	3-ODC	1	90	0	1000	240.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	3.841.380
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**338.368.201**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								338.368.201
			F	1-PES	1	90	8	1000	338.368.201
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**31.850.001**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								31.850.001
			F	3-ODC	1	90	0	1000	20.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	31.830.001
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**51.519**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro** Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	51.519 51.519
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**750.000**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro** Servidor capacitado (unidade): 350		F	3-ODC	2	90	8	1000	750.000 750.000
	Operação Especial								**132.199.035**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**64.377.944**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								64.377.944
			S	1-PES	1	90	0	1056	64.377.944
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**67.821.091**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								67.821.091
			F	1-PES	0	91	8	1000	67.821.091
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**17.236**
	Operação Especial								**17.236**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios de Legislação Especial**	28 846							**4.236**
0909 0536 **0033**	Benefícios de Legislação Especial - **No Estado do Rio de Janeiro**								4.236
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.236
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**84.335**
	Operação Especial								**84.335**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**84.335**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								84.335
			F	3-ODC	2	50	0	1000	84.335
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**53.312.938**
	Atividade								**53.312.938**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.145.960**
5112 20RG **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro** Projeto viabilizado (unidade): 4		F	4-INV	2	90	8	1000	3.145.960 2.709.836
			F	4-INV	6	90	8	1000	436.124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26433 INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**38.541.956**
5112 20RL **0033**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								38.541.956
	Estudante matriculado (unidade): 22.010		F	3-ODC	2	90	8	1000	36.138.704
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.490.534
			F	3-ODC	2	91	8	1000	208.263
			F	3-ODC	2	91	8	1050	19.091
			F	4-INV	2	90	8	1000	343.872
			F	4-INV	2	90	8	1050	141.492
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**2.369.629**
5112 21B3 **0033**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.369.629
	Projeto apoiado (unidade): 2.800		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.369.629
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**9.255.393**
5112 2994 **0033**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								9.255.393
	Estudante assistido (unidade): 3.064		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.255.393
Total									**560.714.645**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26434 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		518.205.160	525.400.692	524.992.422	552.423.735	551.996.715
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	447.587.431	459.863.822	459.863.822	485.778.349	485.758.980
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.070	13.000	13.000	25.896	25.896
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	90.220	74.425	74.425	84.094	84.094
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	70.512.439	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	65.449.445	65.041.175	66.535.396	66.127.745
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.905.407	92.191.541	92.191.541	96.450.218	96.450.218
12	EDUCAÇÃO	427.194.463	433.121.726	432.713.456	455.863.527	455.436.507
28	ENCARGOS ESPECIAIS	105.289	87.425	87.425	109.990	109.990
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000	80.000	80.000	80.000	80.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	936.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	980.631
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	90.905.407	92.191.541	92.191.541	96.450.218	96.450.218
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.169.244	21.397.976	21.397.976	31.381.310	31.381.310
363	ENSINO PROFISSIONAL	351.430.026	353.557.058	353.148.788	365.624.263	365.216.612
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.694.482	57.174.117	57.174.117	57.887.944	57.887.944
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.427.256	437.398.846	437.398.846	453.342.935	453.342.935
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.302.785	87.981.846	85.673.576	99.060.800	95.833.780
4	INVESTIMENTOS	6.475.118	20.000	1.920.000	20.000	2.820.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**356.892.717**		**94.397.048**	**2.810.559**				**454.100.324**
1050			**1.436.732**					**1.436.732**
1051				**9.441**				**9.441**
1056	**96.450.218**							**96.450.218**
Total	**453.342.935**	**0**	**95.833.780**	**2.820.000**	**0**	**0**	**0**	**551.996.715**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26434 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**485.758.980**
	Atividade								**331.530.808**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.408.448**
0032 2004 **0033**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.408.448
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.408.448
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**299.088.867**
0032 20TP **0033**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								299.088.867
			F	1-PES	1	90	8	1000	299.088.867
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**25.972.862**
0032 212B **0033**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio de Janeiro**								25.972.862
			F	3-ODC	1	90	8	1000	25.972.862
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**80.000**
0032 216H **0033**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio de Janeiro**								80.000
	Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	80.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**980.631**
0032 4572 **0033**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio de Janeiro**								980.631
	Servidor capacitado (unidade): 299		F	3-ODC	2	90	8	1000	980.631
	Operação Especial								**154.228.172**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**96.450.218**
0032 0181 **0033**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio de Janeiro**								96.450.218
			S	1-PES	1	90	0	1056	96.450.218
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**57.777.954**
0032 09HB **0033**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio de Janeiro**								57.777.954
			F	1-PES	0	91	8	1000	57.777.954
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**25.896**
	Operação Especial								**25.896**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**25.896**
0909 00S6 **0033**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio de Janeiro**								25.896
			F	1-PES	1	90	0	1000	25.896
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**84.094**
	Operação Especial								**84.094**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**79.094**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								79.094
			F	3-ODC	2	50	0	1000	79.094
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**5.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								5.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	5.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**66.127.745**
	Atividade								**66.127.745**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**2.820.000**
5112 20RG **0033**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.820.000
	Projeto viabilizado (unidade): 141		F	4-INV	2	90	8	1000	10.559
			F	4-INV	2	90	8	1051	9.441
			F	4-INV	6	90	8	1000	2.800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26434 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**48.911.566**
5112 20RL **0033**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								48.911.566
	Estudante matriculado (unidade): 27.952		F	3-ODC	2	90	8	1000	47.448.681
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.426.732
			F	3-ODC	2	91	8	1000	26.153
			F	3-ODC	2	91	8	1050	10.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.568.604**
5112 21B3 **0033**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.568.604
	Projeto apoiado (unidade): 268		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.568.604
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**12.827.575**
5112 2994 **0033**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio de Janeiro**								12.827.575
	Estudante assistido (unidade): 10.507		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.827.575
Total									**551.996.715**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		785.624.151	791.894.276	801.837.763	827.428.747	828.939.863
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	669.085.294	698.383.759	698.360.920	728.470.805	728.399.768
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	88.539	106.700	104.983	113.554	113.554
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	116.450.317	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	93.390.817	103.358.860	98.831.388	100.413.541
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.054.743	85.456.618	85.456.618	87.806.054	87.806.054
12	EDUCAÇÃO	701.480.868	706.317.958	716.263.162	739.496.139	741.007.255
28	ENCARGOS ESPECIAIS	88.539	119.700	117.983	126.554	126.554
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.159.866	1.400.000	1.377.161	1.540.000	1.468.963
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	84.054.743	85.456.618	85.456.618	87.806.054	87.806.054
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	36.516.821	38.656.899	38.656.899	55.477.104	55.477.104
363	ENSINO PROFISSIONAL	575.663.587	573.188.760	583.156.803	587.451.726	589.033.879
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	88.229.133	93.191.999	93.190.282	95.153.863	95.153.863
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.408.607	658.339.860	658.339.860	671.466.701	671.466.701
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.617.101	129.594.416	126.629.782	150.547.180	150.638.355
4	INVESTIMENTOS	17.598.443	3.960.000	16.868.121	5.414.866	6.834.807

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**583.660.647**		**149.372.890**	**5.169.941**				**738.203.478**
1050			**1.265.465**	**1.664.866**				**2.930.331**
1056	**87.806.054**							**87.806.054**
Total	**671.466.701**	**0**	**150.638.355**	**6.834.807**	**0**	**0**	**0**	**828.939.863**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**728.399.768**
	Atividade								**545.566.405**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**11.304.780**
0032 2004 **0024**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								11.304.780
			F	3-ODC	1	90	8	1000	11.304.780
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**488.620.338**
0032 20TP **0024**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								488.620.338
			F	1-PES	1	90	8	1000	488.620.338
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**44.172.324**
0032 212B **0024**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Norte**								44.172.324
			F	3-ODC	1	90	8	1000	44.172.324
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**1.468.963**
0032 4572 **0024**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.468.963
	Servidor capacitado (unidade): 1.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.368.963
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
	Operação Especial								**182.833.363**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**87.806.054**
0032 0181 **0024**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Norte**								87.806.054
			S	1-PES	1	90	0	1056	87.806.054
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**95.027.309**
0032 09HB **0024**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Norte**								95.027.309
			F	1-PES	0	91	8	1000	95.027.309
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0024**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Norte**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**113.554**
	Operação Especial								**113.554**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**113.554**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								113.554
			F	3-ODC	2	50	0	1000	113.554
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**100.413.541**
	Atividade								**100.413.541**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**3.368.604**
5112 20RG **0024**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								3.368.604
	Projeto viabilizado (unidade): 11		F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.568.604
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.600.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**73.158.985**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26435 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0024**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								73.158.985
	Estudante matriculado (unidade): 43.501		F	3-ODC	2	90	8	1000	65.295.668
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.265.465
			F	3-ODC	2	91	8	1000	31.649
			F	3-ODC	6	99	8	1000	3.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.664.866
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.834.790**
5112 21B3 **0024**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								1.834.790
	Projeto apoiado (unidade): 250		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.834.790
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**22.051.162**
5112 2994 **0024**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Norte**								22.051.162
	Estudante assistido (unidade): 25.929		F	3-ODC	2	90	0	1000	20.551.162
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.500.000
Total									**828.939.863**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26436 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		555.856.433	571.614.739	569.865.533	594.635.124	593.465.134
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	490.105.434	511.314.258	511.314.258	531.416.102	531.416.102
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	70.280	81.049	79.745	115.519	115.519
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	65.680.719	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	60.206.432	58.458.530	63.090.503	61.920.513
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	85.866.669	87.330.776	87.330.776	93.851.333	93.851.333
12	EDUCAÇÃO	469.919.484	484.189.914	482.442.012	500.655.272	499.485.282
28	ENCARGOS ESPECIAIS	70.280	94.049	92.745	128.519	128.519
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	85.866.669	87.330.776	87.330.776	93.851.333	93.851.333
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.572.294	25.472.141	25.472.141	35.836.368	35.836.368
363	ENSINO PROFISSIONAL	382.635.818	391.191.356	389.443.454	398.146.609	396.976.619
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	63.260.052	67.098.866	67.097.562	66.279.214	66.279.214
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.011.540	485.333.517	485.333.517	495.071.134	495.071.134
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.449.129	84.981.222	83.239.313	98.263.990	96.594.000
4	INVESTIMENTOS	4.395.764	1.300.000	1.292.703	1.300.000	1.800.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**401.219.801**		**96.335.652**	**1.800.000**				**499.355.453**
1050			**258.348**					**258.348**
1056	**93.851.333**							**93.851.333**
Total	**495.071.134**	**0**	**96.594.000**	**1.800.000**	**0**	**0**	**0**	**593.465.134**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26436 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**531.416.102**
	Atividade								**371.414.074**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.839.652**
0032 2004 **0043**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**		F	3-ODC	1	90	8	1000	6.839.652 6.839.652
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**335.056.106**
0032 20TP **0043**	Ativos Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**		F	1-PES	1	90	8	1000	335.056.106 335.056.106
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**28.996.716**
0032 212B **0043**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Rio Grande do Sul**		F	3-ODC	1	90	8	1000	28.996.716 28.996.716
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0043**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Rio Grande do Sul** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600 21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**500.000**
0032 4572 **0043**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Rio Grande do Sul** Servidor capacitado (unidade): 150		F	3-ODC	2	90	8	1000	500.000 500.000
	Operação Especial								**160.002.028**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**93.851.333**
0032 0181 **0043**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Rio Grande do Sul**		S	1-PES	1	90	0	1056	93.851.333 93.851.333
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**66.150.695**
0032 09HB **0043**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Rio Grande do Sul**		F	1-PES	0	91	8	1000	66.150.695 66.150.695
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0043**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Rio Grande do Sul**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**115.519**
	Operação Especial								**115.519**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**115.519**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	115.519 115.519
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**61.920.513**
	Atividade								**61.920.513**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**1.100.000**
5112 20RG **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul** Projeto viabilizado (unidade): 15		F	4-INV	2	90	8	1000	600.000 600.000
5112 20RG **7227**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Cidade Tiradentes - No Estado de São Paulo** Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	500.000 500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**47.374.805**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26436 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0043**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								47.374.805
	Estudante matriculado (unidade): 20.102		F	3-ODC	2	90	8	1000	44.901.457
			F	3-ODC	2	90	8	1050	258.348
			F	3-ODC	2	91	8	1000	315.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	700.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.041.027**
5112 21B3 **0043**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								1.041.027
	Projeto apoiado (unidade): 150		F	3-ODC	2	90	8	1000	941.027
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**12.404.681**
5112 2994 **0043**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado do Rio Grande do Sul**								12.404.681
	Estudante assistido (unidade): 6.885		F	3-ODC	2	90	0	1000	12.404.681
Total									**593.465.134**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26437 INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		173.002.556	170.993.170	170.175.938	178.838.564	177.703.181
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	143.073.654	148.410.236	148.410.236	154.721.568	154.721.568
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	22.413	34.071	34.071	40.000	40.000
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	29.906.490	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	22.535.863	21.718.631	24.063.996	22.928.613
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.195.945	23.814.557	23.814.557	24.359.293	24.359.293
12	EDUCAÇÃO	149.784.198	147.131.542	146.314.310	154.426.271	153.290.888
28	ENCARGOS ESPECIAIS	22.413	47.071	47.071	53.000	53.000
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	509.961	278.783	278.783	289.151	289.151
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.195.945	23.814.557	23.814.557	24.359.293	24.359.293
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.597.864	9.990.211	9.990.211	14.125.568	14.125.568
363	ENSINO PROFISSIONAL	122.242.327	118.454.051	117.636.819	121.768.834	120.633.451
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.456.458	18.455.568	18.455.568	18.295.718	18.295.718
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.965.828	138.154.242	138.154.242	140.319.849	140.319.849
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.790.481	32.598.928	31.784.007	38.092.715	36.957.332
4	INVESTIMENTOS	6.246.248	240.000	237.689	426.000	426.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**115.960.556**		**36.913.987**	**426.000**				**153.300.543**
1050			**43.345**					**43.345**
1056	**24.359.293**							**24.359.293**
Total	**140.319.849**	**0**	**36.957.332**	**426.000**	**0**	**0**	**0**	**177.703.181**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26437 INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**154.721.568**
	Atividade								**112.119.557**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.695.792**
0032 2004 **0014**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Roraima**		F	3-ODC	1	90	8	1000	1.695.792
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**97.704.838**
0032 20TP **0014**	Ativos Civis da União - **No Estado de Roraima**		F	1-PES	1	90	8	1000	97.704.838
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**12.429.776**
0032 212B **0014**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Roraima**		F	3-ODC	1	90	8	1000	12.429.776
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**289.151**
0032 4572 **0014**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Roraima** Servidor capacitado (unidade): 60		F	3-ODC	2	90	8	1000	289.151
	Operação Especial								**42.602.011**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**24.359.293**
0032 0181 **0014**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Roraima**		S	1-PES	1	90	0	1056	24.359.293
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**18.242.718**
0032 09HB **0014**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Roraima**		F	1-PES	0	91	8	1000	18.242.718
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0014**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Roraima**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**40.000**
	Operação Especial								**40.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**40.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	40.000
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**22.928.613**
	Atividade								**22.928.613**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**210.000**
5112 20RG **0014**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Roraima** Projeto viabilizado (unidade): 4		F	4-INV	2	90	8	1000	210.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**17.196.536**
5112 20RL **0014**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Roraima** Estudante matriculado (unidade): 6.900		F	3-ODC	2	90	8	1000	16.937.191
			F	3-ODC	2	90	8	1050	43.345
			F	4-INV	2	90	8	1000	216.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**561.792**
5112 21B3 **0014**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Roraima** Projeto apoiado (unidade): 52		F	3-ODC	2	90	8	1000	561.792

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26437 INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**4.960.285**
5112 2994 **0014**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Roraima**								4.960.285
	Estudante assistido (unidade): 764		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.960.285
Total									**177.703.181**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26438 INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		722.213.976	750.385.269	747.196.505	792.716.612	788.436.257
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	638.519.352	667.429.765	667.429.765	704.554.130	704.554.130
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	85.111	95.627	94.089	146.553	146.553
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	83.609.513	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	82.846.877	79.659.651	88.002.929	83.722.574
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.774.691	92.605.812	92.605.812	95.715.692	95.715.692
12	EDUCAÇÃO	631.354.174	657.670.830	654.483.604	696.841.367	692.561.012
28	ENCARGOS ESPECIAIS	85.111	108.627	107.089	159.553	159.553
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.175	67.582	67.582	110.495	110.495
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	348.449	389.653	389.653	443.172	443.172
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000	250.000	250.000	598.247	598.247
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	90.774.691	92.605.812	92.605.812	95.715.692	95.715.692
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.137.205	33.342.201	33.342.201	48.120.842	48.120.842
363	ENSINO PROFISSIONAL	519.487.350	538.999.391	535.812.165	559.996.659	555.716.304
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.181.105	84.730.630	84.729.092	87.731.505	87.731.505
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.748.522	633.393.329	633.393.329	655.294.374	655.294.374
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.307.494	113.984.878	110.867.998	133.308.860	129.207.715
4	INVESTIMENTOS	7.157.961	3.007.062	2.935.178	4.113.378	3.934.168

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**559.578.682**		**128.488.939**	**3.453.540**				**691.521.161**
1050			**718.776**					**718.776**
1051				**480.628**				**480.628**
1056	**95.715.692**							**95.715.692**
Total	**655.294.374**	**0**	**129.207.715**	**3.934.168**	**0**	**0**	**0**	**788.436.257**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26438 INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**704.554.130**
	Atividade								**521.266.486**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.162.968**
0032 2004 **0042**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**		F	3-ODC	1	90	8	1000	7.162.968 7.162.968
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**471.993.730**
0032 20TP **0042**	Ativos Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**		F	1-PES	1	90	8	1000	471.993.730 471.993.730
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**40.957.874**
0032 212B **0042**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Santa Catarina**		F	3-ODC	1	90	8	1000	40.957.874 40.957.874
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**110.495**
0032 216H **0042**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Santa Catarina** Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	110.495 110.495
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**443.172**
0032 4572 **0042**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Santa Catarina** Servidor capacitado (unidade): 1.600		F	3-ODC	2	90	8	1000	443.172 443.172
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							**598.247**
0032 4641 **0042**	Publicidade de Utilidade Pública - **No Estado de Santa Catarina**		F	3-ODC	2	90	8	1000	598.247 598.247
	Operação Especial								**183.287.644**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**95.715.692**
0032 0181 **0042**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Santa Catarina**		S	1-PES	1	90	0	1056	95.715.692 95.715.692
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**87.571.952**
0032 09HB **0042**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Santa Catarina**		F	1-PES	0	91	8	1000	87.571.952 87.571.952
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0042**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Santa Catarina**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**146.553**
	Operação Especial								**146.553**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**146.553**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	146.553 146.553
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**83.722.574**
	Atividade								**83.722.574**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**480.628**
5112 20RG **0042**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina** Projeto viabilizado (unidade): 3		F	4-INV	2	90	8	1051	480.628 480.628
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**64.736.618**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26438 INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RL **0042**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								64.736.618
	Estudante matriculado (unidade): 50.000		F	3-ODC	2	90	8	1000	60.564.302
			F	3-ODC	2	90	8	1050	718.776
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.453.540
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**1.140.803**
5112 21B3 **0042**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								1.140.803
	Projeto apoiado (unidade): 300		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.140.803
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**17.364.525**
5112 2994 **0042**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de Santa Catarina**								17.364.525
	Estudante assistido (unidade): 3.500		F	3-ODC	2	90	0	1000	17.364.525
Total									**788.436.257**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26439 INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		1.187.924.345	1.192.210.836	1.226.436.366	1.259.312.255	1.272.923.684
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	1.021.800.327	1.064.623.700	1.064.623.700	1.113.230.900	1.113.230.900
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	128.040	144.728	144.728	172.931	172.931
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	165.995.978	0	0	0	0
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	0	127.429.408	161.654.938	145.895.424	159.506.853
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.767.118	87.580.363	87.580.363	94.752.716	94.752.716
12	EDUCAÇÃO	1.101.029.187	1.104.472.745	1.138.698.275	1.164.373.608	1.177.985.037
28	ENCARGOS ESPECIAIS	128.040	157.728	157.728	185.931	185.931
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.626	332.007	332.007	380.000	380.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000	500.000	500.000	600.000	600.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	86.767.118	87.580.363	87.580.363	94.752.716	94.752.716
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	58.484.216	63.034.392	63.034.392	87.986.414	87.986.414
363	ENSINO PROFISSIONAL	911.563.601	903.150.300	937.375.830	938.949.899	952.561.328
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.355.784	137.613.774	137.613.774	136.643.226	136.643.226
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	962.562.485	1.000.770.301	1.000.770.301	1.024.277.486	1.024.277.486
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.809.147	189.918.949	193.484.879	233.534.769	236.626.206
4	INVESTIMENTOS	43.552.714	1.521.586	32.181.186	1.500.000	12.019.992

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**929.524.770**		**234.177.736**	**10.584.771**				**1.174.287.277**
1050			**2.248.470**	**1.435.221**				**3.683.691**
1056	**94.752.716**							**94.752.716**
1081			**200.000**					**200.000**
Total	**1.024.277.486**	**0**	**236.626.206**	**12.019.992**	**0**	**0**	**0**	**1.272.923.684**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26439 INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.113.230.900**
	Atividade								**882.020.889**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**11.450.928**
0032 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								11.450.928
			F	3-ODC	1	90	0	1000	500.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	10.950.928
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 363							**793.054.475**
0032 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								793.054.475
			F	1-PES	1	90	8	1000	793.054.475
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**76.535.486**
0032 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								76.535.486
			F	3-ODC	1	90	0	1000	37.920
			F	3-ODC	1	90	8	1000	76.497.566
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**380.000**
0032 216H **0035**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de São Paulo** Agente público beneficiado (unidade): 14								380.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	380.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**600.000**
0032 4572 **0035**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de São Paulo** Servidor capacitado (unidade): 1.000								600.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	600.000
	Operação Especial								**231.210.011**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**94.752.716**
0032 0181 **0035**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de São Paulo**								94.752.716
			S	1-PES	1	90	0	1056	94.752.716
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**136.457.295**
0032 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								136.457.295
			F	1-PES	0	91	8	1000	136.457.295
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**172.931**
	Operação Especial								**172.931**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**172.931**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								172.931
			F	3-ODC	2	50	0	1000	172.931
5112	**Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**								**159.506.853**
	Atividade								**159.506.853**
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**17.543.992**
5112 20RG **0001**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional** Projeto viabilizado (unidade): 1								1.000.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26439 INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG **0035**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de São Paulo**								14.873.992
	Projeto viabilizado (unidade): 10		F	3-ODC	6	90	8	1000	3.474.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	64.779
			F	4-INV	2	90	8	1050	1.435.221
			F	4-INV	6	90	8	1000	7.199.992
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.200.000
5112 20RG **3578**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Município de Guarulhos - SP**								350.000
	Projeto viabilizado (unidade): 1		F	3-ODC	6	90	8	1000	350.000
5112 20RG **7043**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Sertãozinho - No Estado de São Paulo**								200.000
	Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5112 20RG **7219**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Matão - No Estado de São Paulo**								200.000
	Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5112 20RG **7228**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Sorocaba - No Estado de São Paulo**								820.000
	Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	820.000
5112 20RG **7229**	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Salto - No Estado de São Paulo**								100.000
	Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4-INV	6	99	8	1000	100.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**109.514.483**
5112 20RL **0035**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de São Paulo**								108.914.483
	Estudante matriculado (unidade): 75.075		F	3-ODC	2	90	8	1000	102.658.528
			F	3-ODC	2	90	8	1050	2.248.470
			F	3-ODC	2	90	8	1081	200.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	39.485
			F	3-ODC	6	90	8	1000	3.318.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	150.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	300.000
5112 20RL **7060**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Birigui - No Estado de São Paulo**								200.000
	Estudante matriculado (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
5112 20RL **7064**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Ilha Solteira - No Estado de São Paulo**								200.000
	Estudante matriculado (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
5112 20RL **7065**	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Campus Tupã - No Estado de São Paulo**								200.000
	Estudante matriculado (unidade): 50		F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**2.291.471**
5112 21B3 **0035**	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - **No Estado de São Paulo**								2.291.471
	Projeto apoiado (unidade): 281		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.091.471
			F	3-ODC	6	99	8	1000	200.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							**30.156.907**
5112 2994 **0035**	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **No Estado de São Paulo**								30.156.907
	Estudante assistido (unidade): 14.994		F	3-ODC	2	90	0	1000	30.156.907
Total									**1.272.923.684**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26440 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		324.402.618	333.112.803	334.303.693	360.377.341	359.416.939
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	262.280.461	275.262.607	275.262.607	296.003.838	296.003.838
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	62.023	72.935	71.751	72.935	72.935
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	62.060.135	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	57.764.261	58.956.335	64.287.568	63.327.166
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.197.302	2.165.124	2.165.124	3.079.056	3.079.056
12	EDUCAÇÃO	322.143.294	330.861.744	332.053.818	357.212.350	356.251.948
28	ENCARGOS ESPECIAIS	62.023	85.935	84.751	85.935	85.935
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.826	21.600	21.600	55.391	55.391
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	125.000	150.000	150.000	150.000	150.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.197.302	2.165.124	2.165.124	3.079.056	3.079.056
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.467.165	14.224.230	14.224.230	22.271.266	22.271.266
364	ENSINO SUPERIOR	267.549.129	272.130.551	273.322.625	290.793.782	289.833.380
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	41.040.196	44.421.298	44.420.114	44.027.846	44.027.846
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.664.469	260.879.777	260.879.777	273.540.181	273.540.181
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.787.217	68.073.026	67.706.205	82.057.160	80.099.018
4	INVESTIMENTOS	10.950.931	4.160.000	5.717.711	4.780.000	5.777.740

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**270.461.125**		**77.477.825**	**5.697.740**				**353.636.690**
1050			**1.047.893**					**1.047.893**
1056	**3.079.056**							**3.079.056**
1081			**1.573.300**	**80.000**				**1.653.300**
Total	**273.540.181**	**0**	**80.099.018**	**5.777.740**	**0**	**0**	**0**	**359.416.939**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26440 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**296.003.838**
	Atividade								**248.982.871**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.779.152**
0032 2004 **0040**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Sul**								2.779.152
			F	3-ODC	1	90	0	1000	11.289
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.767.863
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**226.506.214**
0032 20TP **0040**	Ativos Civis da União - **Na Região Sul**								226.506.214
			F	1-PES	1	90	8	1000	226.506.214
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**19.492.114**
0032 212B **0040**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Sul**								19.492.114
			F	3-ODC	1	90	8	1000	19.492.114
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**55.391**
0032 216H **0040**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na Região Sul**								55.391
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	55.391
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**150.000**
0032 4572 **0040**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Na Região Sul**								150.000
	Servidor capacitado (unidade): 250		F	3-ODC	2	90	8	1000	130.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	20.000
	Operação Especial								**47.020.967**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**3.079.056**
0032 0181 **0040**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na Região Sul**								3.079.056
			S	1-PES	1	90	0	1056	3.079.056
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**43.941.911**
0032 09HB **0040**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na Região Sul**								43.941.911
			F	1-PES	0	91	8	1000	43.941.911
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0040**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na Região Sul**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**72.935**
	Operação Especial								**72.935**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**67.935**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								67.935
			F	3-ODC	2	50	0	1000	67.935
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**5.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								5.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	5.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**63.327.166**
	Atividade								**63.327.166**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.984.096**
5113 20GK **0040**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Na Região Sul**								1.559.096
	Projeto apoiado (unidade): 116		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.559.096

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26440 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0042**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Santa Catarina**								425.000
	Projeto apoiado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	425.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**44.524.651**
5113 20RK **0040**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Sul**								44.124.651
	Estudante matriculado (unidade): 9.378		F	3-ODC	2	90	8	1000	40.496.042
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.047.893
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.573.300
			F	3-ODC	2	91	8	1000	327.416
			F	4-INV	2	90	8	1000	600.000
			F	4-INV	2	90	8	1081	80.000
5113 20RK **0041**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								400.000
	Estudante matriculado (unidade): 100		F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**75.000**
5113 21D7 **0040**	Apoio à Educação a Distância - **Na Região Sul**								75.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	75.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**26.797**
5113 21GS **0040**	Internacionalização da Educação Superior - **Na Região Sul**								26.797
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	26.797
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**11.618.882**
5113 4002 **0040**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **Na Região Sul**								11.618.882
	Estudante assistido (unidade): 2.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	11.618.882
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**5.097.740**
5113 8282 **0040**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Sul**								3.897.740
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	2	90	8	1000	3.897.740
5113 8282 **0041**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Paraná**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 10		F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5113 8282 **0042**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Santa Catarina**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
5113 8282 **0043**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Rio Grande do Sul**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	200.000
Total									**359.416.939**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26441 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		241.308.407	245.661.831	243.920.580	261.788.679	259.426.288
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	191.238.755	200.735.980	200.735.980	212.095.293	212.095.293
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	50.111	58.603	57.660	58.884	58.884
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	50.019.541	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	44.854.248	43.113.940	49.621.502	47.259.111
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.401.481	5.127.122	5.127.122	5.887.769	5.887.769
12	EDUCAÇÃO	235.856.815	240.463.106	238.722.798	255.829.026	253.466.635
28	ENCARGOS ESPECIAIS	50.111	71.603	70.660	71.884	71.884
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	271.188	600.000	600.000	400.000	400.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.401.481	5.127.122	5.127.122	5.887.769	5.887.769
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.418.904	11.632.875	11.632.875	17.141.433	17.141.433
364	ENSINO SUPERIOR	196.032.665	197.281.319	195.541.011	205.996.438	203.634.047
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.184.170	31.020.515	31.019.572	32.363.039	32.363.039
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.548.663	188.516.105	188.516.105	194.566.860	194.566.860
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.401.353	57.045.726	55.305.501	66.871.820	64.509.429
4	INVESTIMENTOS	5.358.391	100.000	98.974	349.999	349.999

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**188.679.091**		**63.189.235**	**349.999**				**252.218.325**
1050			**899.133**					**899.133**
1056	**5.887.769**							**5.887.769**
1081			**421.061**					**421.061**
Total	**194.566.860**	**0**	**64.509.429**	**349.999**	**0**	**0**	**0**	**259.426.288**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26441 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**212.095.293**
	Atividade								**173.916.369**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**2.349.708**
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								2.349.708
			F	3-ODC	1	90	0	1000	2.770
			F	3-ODC	1	90	8	1000	2.346.938
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**156.374.936**
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**								156.374.936
			F	1-PES	1	90	8	1000	156.374.936
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**14.791.725**
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								14.791.725
			F	3-ODC	1	90	8	1000	14.791.725
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**400.000**
0032 4572 **0015**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Pará**								400.000
	Servidor capacitado (unidade): 315		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
	Operação Especial								**38.178.924**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**5.887.769**
0032 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**								5.887.769
			S	1-PES	1	90	0	1056	5.887.769
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**32.291.155**
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**								32.291.155
			F	1-PES	0	91	8	1000	32.291.155
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**58.884**
	Operação Especial								**58.884**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**58.884**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								58.884
			F	3-ODC	2	50	0	1000	58.884
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**47.259.111**
	Atividade								**47.259.111**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.996.404**
5113 20GK **0015**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Pará**								1.996.404
	Projeto apoiado (unidade): 37		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.996.404
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**35.036.206**
5113 20RK **0015**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								35.036.206
	Estudante matriculado (unidade): 9.061		F	3-ODC	2	90	8	1000	33.716.012
			F	3-ODC	2	90	8	1050	899.133
			F	3-ODC	2	90	8	1081	421.061
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**9.826.502**
5113 4002 **0015**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								9.826.502
	Estudante assistido (unidade): 3.298		F	3-ODC	2	90	0	1000	9.826.502
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**399.999**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26441 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282 **0015**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								399.999
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	349.999
Total									**259.426.288**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26442 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		179.319.198	182.583.799	188.434.718	194.280.531	193.537.164
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	136.144.410	142.670.954	142.670.954	150.382.498	150.382.498
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	21.027	32.000	31.466	47.000	47.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	43.153.761	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	39.867.845	45.719.298	43.838.033	43.094.666
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.563.804	1.479.023	1.479.023	1.595.305	1.595.305
12	EDUCAÇÃO	177.734.367	181.059.776	186.911.229	192.625.226	191.881.859
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.027	45.000	44.466	60.000	60.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	21.600	21.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.780	50.000	50.000	50.000	50.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.563.804	1.479.023	1.479.023	1.595.305	1.595.305
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.685.172	9.158.923	9.158.923	13.386.655	13.386.655
364	ENSINO SUPERIOR	151.204.175	153.347.047	159.198.500	160.430.448	159.687.081
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.843.267	18.548.806	18.548.272	18.796.523	18.796.523
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.436.458	133.475.031	133.475.031	136.937.243	136.937.243
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.632.496	48.571.038	51.374.624	56.643.288	54.899.921
4	INVESTIMENTOS	2.250.244	537.730	3.585.063	700.000	1.700.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**135.341.938**		**53.321.327**	**1.200.000**				**189.863.265**
1050			**1.578.594**	**500.000**				**2.078.594**
1056	**1.595.305**							**1.595.305**
Total	**136.937.243**	**0**	**54.899.921**	**1.700.000**	**0**	**0**	**0**	**193.537.164**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26442 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**150.382.498**
	Atividade								**130.050.670**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.756.560**
0032 2004 **0020**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Nordeste**								1.756.560
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.220
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.752.340
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**116.592.415**
0032 20TP **0020**	Ativos Civis da União - **Na Região Nordeste**								116.592.415
			F	1-PES	1	90	8	1000	116.592.415
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**11.630.095**
0032 212B **0020**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Nordeste**								11.630.095
			F	3-ODC	1	90	0	1000	83.523
			F	3-ODC	1	90	8	1000	11.546.572
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0020**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **Na Região Nordeste** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**50.000**
0032 4572 **0020**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Na Região Nordeste** Servidor capacitado (unidade): 80								50.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
	Operação Especial								**20.331.828**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.595.305**
0032 0181 **0020**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na Região Nordeste**								1.595.305
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.595.305
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**18.736.523**
0032 09HB **0020**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na Região Nordeste**								18.736.523
			F	1-PES	0	91	8	1000	18.736.523
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0020**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na Região Nordeste**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**47.000**
	Operação Especial								**47.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**27.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								27.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	27.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								20.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**43.094.666**
	Atividade								**43.094.666**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.693.206**
5113 20GK **0020**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Na Região Nordeste** Projeto apoiado (unidade): 20								2.693.206
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.693.206
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**25.181.468**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26442 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0020**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**								25.181.468
	Estudante matriculado (unidade): 6.410		F	3-ODC	2	90	8	1000	23.581.895
			F	3-ODC	2	90	8	1050	1.578.594
			F	3-ODC	2	91	8	1000	20.979
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**71.750**
5113 21D7 **0020**	Apoio à Educação a Distância - **Na Região Nordeste**								71.750
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	71.750
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**26.508**
5113 21GS **0020**	Internacionalização da Educação Superior - **Na Região Nordeste**								26.508
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	26.508
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**13.121.734**
5113 4002 **0020**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**								13.121.734
	Estudante assistido (unidade): 2.600		F	3-ODC	2	90	0	1000	13.121.734
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**2.000.000**
5113 8282 **0020**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**								700.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	200.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	500.000
5113 8282 **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								1.100.000
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	800.000
5113 8282 **7386**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Campus dos Malês - No Estado da Bahia**								200.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	6	90	8	1000	200.000
Total									**193.537.164**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		8.529.674.206	8.076.605.355	8.137.435.731	9.147.852.953	9.138.000.224
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	7.286.309.302	7.690.362.122	7.689.719.959	8.620.527.879	8.620.145.557
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.065.579	60.439.303	60.439.303	62.545.758	62.545.758
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0	0	0	65.000	65.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	1.212.299.325	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	325.803.930	387.276.469	464.714.316	455.243.909
Funcao						
12	EDUCAÇÃO	8.498.608.627	8.016.166.052	8.076.996.428	9.085.242.195	9.075.389.466
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.065.579	60.439.303	60.439.303	62.610.758	62.610.758
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.308.039	20.400.011	19.757.848	8.200.007	7.817.685
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.798.788	500.002	500.002	50.000	50.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.003.021.608	7.602.064.303	7.663.630.855	8.495.589.551	8.486.119.144
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	451.771.693	391.201.733	391.201.733	581.252.637	581.252.637
364	ENSINO SUPERIOR	8.708.498	2.000.003	1.905.990	150.000	150.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.065.579	60.439.303	60.439.303	62.610.758	62.610.758
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.829.061.547	7.336.299.679	7.336.299.679	8.091.077.506	8.091.077.506
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.327.086.252	690.305.669	685.796.455	796.941.844	798.386.862
4	INVESTIMENTOS	373.526.407	50.000.007	115.339.597	259.833.603	248.535.856

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**8.091.077.506**		**600.832.913**	**148.535.856**				**8.840.446.275**
1049			**197.553.949**	**100.000.000**				**297.553.949**
Total	**8.091.077.506**	**0**	**798.386.862**	**248.535.856**	**0**	**0**	**0**	**9.138.000.224**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**8.620.145.557**
	Atividade								**8.620.145.557**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	12 122							**7.367.685**
0032 2000 **0053**	Administração da Unidade - **No Distrito Federal**								7.367.685
			S	3-ODC	2	90	8	1000	7.367.685
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**105.910.161**
0032 2004 **0001**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								105.910.161
			S	3-ODC	1	90	8	1000	105.910.161
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**8.031.025.235**
0032 20TP **0001**	Ativos Civis da União - **Nacional**								8.031.025.235
			S	1-PES	1	90	8	1000	8.031.025.235
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**475.342.476**
0032 212B **0001**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Nacional**								475.342.476
			S	3-ODC	1	90	8	1000	475.342.476
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**450.000**
0032 216H **0053**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Distrito Federal**								450.000
	Agente público beneficiado (unidade): 8		S	3-ODC	2	90	8	1000	450.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**50.000**
0032 4572 **0001**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Nacional**								50.000
	Servidor capacitado (unidade): 240		S	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**62.545.758**
	Operação Especial								**62.545.758**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							**57.079.339**
0901 0022 **0001**	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - **Nacional**								57.079.339
			S	1-PES	1	90	0	1000	54.585.852
			S	3-ODC	1	90	0	1000	2.493.487
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							**5.466.419**
0901 0625 **0001**	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - **Nacional**								5.466.419
			S	1-PES	1	90	0	1000	5.466.419
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**65.000**
	Operação Especial								**65.000**
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**65.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								65.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	65.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**455.243.909**
	Atividade								**455.243.909**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**150.000**
5113 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**								150.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		S	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
			S	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5113 **20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**	12 302							**112.613.365**
5113 20RX **0001**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **Nacional**								110.363.364
	Instituição apoiada (unidade): 51		S	3-ODC	2	90	8	1000	50.000
			S	4-INV	2	90	8	1000	47.772.041
			S	4-INV	3	90	8	1000	62.541.323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RX **0024**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **No Estado do Rio Grande do Norte** Instituição apoiada (unidade): 2		S	4-INV	6	90	8	1000	300.000 300.000
5113 20RX **0025**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **No Estado da Paraíba** Instituição apoiada (unidade): 3		S	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000 1.000.000
5113 20RX **0026**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **No Estado de Pernambuco** Instituição apoiada (unidade): 3		S	4-INV	6	90	8	1000	150.000 150.000
5113 20RX **0031**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **No Estado de Minas Gerais** Instituição apoiada (unidade): 2		S	3-ODC	6	90	8	1000	1 1
5113 20RX **0032**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **No Estado do Espírito Santo** Instituição apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	90	8	1000	500.000 500.000
5113 20RX **7082**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB - UFRN - No Estado do Rio Grande do Norte** Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	8	1000	300.000 300.000
5113 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino**	12 302							**342.480.544**
5113 4086 **0001**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - **Nacional** Instituição apoiada (unidade): 47		S	3-ODC	2	90	8	1000	340.480.544 7.054.103
			S	3-ODC	2	90	8	1049	197.553.949
			S	4-INV	2	90	8	1000	35.872.492
			S	4-INV	2	90	8	1049	100.000.000
5113 4086 **0015**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - **No Estado do Pará** Instituição apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	90	8	1000	500.000 500.000
5113 4086 **0032**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - **No Estado do Espírito Santo** Instituição apoiada (unidade): 1		S	3-ODC	6	90	8	1000	1.000.000 1.000.000
5113 4086 **7001**	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - **Hospital Universitário Onofre Lopes - No Estado do Rio Grande do Norte** Instituição apoiada (unidade): 1		S	4-INV	6	90	8	1000	500.000 500.000
Total									**9.138.000.224**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26445 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		371.296.901	390.236.843	390.236.843	386.832.029	386.832.029
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	370.482.397	390.223.843	390.223.843	386.819.029	386.819.029
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	814.504	0	0	0	0
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.000	0	0	0	0
12	EDUCAÇÃO	371.283.901	390.223.843	390.223.843	386.819.029	386.819.029
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
Subfuncao						
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.000	0	0	0	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	291.649.127	305.831.617	305.831.617	298.169.323	298.169.323
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.288.624	22.041.626	22.041.626	29.833.832	29.833.832
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.346.150	62.363.600	62.363.600	58.828.874	58.828.874
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.193.773	368.195.217	368.195.217	356.998.197	356.998.197
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.695.926	22.041.626	22.041.626	29.833.832	29.833.832
4	INVESTIMENTOS	407.202	0	0	0	0

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**356.998.197**		**29.833.832**					**386.832.029**
Total	**356.998.197**	**0**	**29.833.832**	**0**	**0**	**0**	**0**	**386.832.029**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26445 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**386.819.029**
	Atividade								**328.003.155**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.715.040**
0032 2004 **0035**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								1.715.040
			S	3-ODC	1	90	0	1000	50.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	1.665.040
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 302							**298.169.323**
0032 20TP **0035**	Ativos Civis da União - **No Estado de São Paulo**								298.169.323
			S	1-PES	1	90	8	1000	298.169.323
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**28.118.792**
0032 212B **0035**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de São Paulo**								28.118.792
			S	3-ODC	1	90	0	1000	5.000
			S	3-ODC	1	90	8	1000	28.113.792
	Operação Especial								**58.815.874**
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**58.815.874**
0032 09HB **0035**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de São Paulo**								58.815.874
			S	1-PES	0	91	8	1000	58.815.874
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0035**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de São Paulo**								13.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	13.000
Total									**386.832.029**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26447 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		137.665.060	140.805.139	139.763.023	150.323.687	149.741.796
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	107.907.019	112.972.470	112.972.470	119.911.671	119.911.671
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	30.016	32.186	31.668	30.202	30.202
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	29.728.024	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	27.787.483	26.745.885	30.368.814	29.786.923
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	718.511	696.436	696.436	776.208	776.208
12	EDUCAÇÃO	136.916.532	140.063.517	139.021.919	149.504.277	148.922.386
28	ENCARGOS ESPECIAIS	30.016	45.186	44.668	43.202	43.202
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	21.600	21.600	43.200	43.200
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	48.692	70.000	70.000	85.000	85.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	718.511	696.436	696.436	776.208	776.208
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.742.534	6.274.032	6.274.032	9.264.319	9.264.319
364	ENSINO SUPERIOR	117.508.594	119.538.867	118.497.269	125.436.214	124.854.323
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.625.129	14.204.204	14.203.686	14.718.746	14.718.746
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.094.194	106.619.838	106.619.838	110.532.152	110.532.152
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.050.152	34.185.300	33.143.184	38.791.535	38.229.013
4	INVESTIMENTOS	3.520.713	1	1	1.000.000	980.631

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**109.755.944**		**37.973.813**	**980.631**				**148.710.388**
1050			**255.200**					**255.200**
1056	**776.208**							**776.208**
Total	**110.532.152**	**0**	**38.229.013**	**980.631**	**0**	**0**	**0**	**149.741.796**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26447 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**119.911.671**
	Atividade								**104.459.919**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.016.244**
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								1.016.244
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.012.244
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**95.067.400**
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**								95.067.400
			F	1-PES	1	90	8	1000	95.067.400
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.248.075**
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**								8.248.075
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.248.075
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**43.200**
0032 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Bahia**								43.200
	Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.200
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**85.000**
0032 4572 **0029**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Bahia**								85.000
	Servidor capacitado (unidade): 100		F	3-ODC	2	90	8	1000	85.000
	Operação Especial								**15.451.752**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**776.208**
0032 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**								776.208
			S	1-PES	1	90	0	1056	776.208
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**14.675.544**
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**								14.675.544
			F	1-PES	0	91	8	1000	14.675.544
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**30.202**
	Operação Especial								**30.202**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**30.202**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								30.202
			F	3-ODC	2	50	0	1000	30.202
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**29.786.923**
	Atividade								**29.786.923**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.853.687**
5113 20GK **0029**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado da Bahia**								1.853.687
	Projeto apoiado (unidade): 15		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.853.687
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**13.610.239**
5113 20RK **0029**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								13.610.239
	Estudante matriculado (unidade): 3.987		F	3-ODC	2	90	8	1000	13.351.944
			F	3-ODC	2	90	8	1050	255.200
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.095
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**13.899**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26447 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS **0029**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado da Bahia**								13.899
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	13.899
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**5.761.608**
5113 4002 **0029**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								5.761.608
	Estudante assistido (unidade): 2.579		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.761.608
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**8.547.490**
5113 8282 **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								8.547.490
	Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	7.566.859
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
Total									**149.741.796**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26448 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		167.133.842	170.945.990	174.050.050	177.380.087	177.076.640
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	137.042.029	143.714.794	143.714.794	148.624.330	148.624.330
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.191	20.787	20.787	19.236	19.236
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	33.037	40.000	39.344	35.000	35.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	30.039.586	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	27.170.409	30.275.125	28.701.521	28.398.074
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	871.400	970.593	970.593	985.782	985.782
12	EDUCAÇÃO	166.210.215	169.914.610	173.019.326	176.340.069	176.036.622
28	ENCARGOS ESPECIAIS	52.228	60.787	60.131	54.236	54.236
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.029	127.500	127.500	100.000	100.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	79.991	300.000	300.000	300.000	300.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	871.400	970.593	970.593	985.782	985.782
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.123.365	7.843.265	7.843.265	11.612.473	11.612.473
364	ENSINO SUPERIOR	140.866.510	143.156.545	146.261.261	145.788.387	145.484.940
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.101.549	18.548.087	18.547.431	18.593.445	18.593.445
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.766.836	135.464.816	135.464.816	136.631.093	136.631.093
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.356.666	34.365.853	33.420.529	40.496.886	39.193.439
4	INVESTIMENTOS	4.010.340	1.115.321	5.164.705	252.108	1.252.108

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**135.645.311**		**37.671.139**	**1.050.000**				**174.366.450**
1050			**135.034**					**135.034**
1056	**985.782**							**985.782**
1081			**1.387.266**	**202.108**				**1.589.374**
Total	**136.631.093**	**0**	**39.193.439**	**1.252.108**	**0**	**0**	**0**	**177.076.640**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26448 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**148.624.330**
	Atividade								**129.099.339**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.478.592**
0032 2004 **0015**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								1.478.592
			F	3-ODC	1	90	0	1000	50.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.428.592
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**117.086.866**
0032 20TP **0015**	Ativos Civis da União - **No Estado do Pará**								117.086.866
			F	1-PES	1	90	8	1000	117.086.866
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**10.133.881**
0032 212B **0015**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Pará**								10.133.881
			F	3-ODC	1	90	8	1000	10.133.881
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**100.000**
0032 216H **0015**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Pará**								100.000
	Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**300.000**
0032 4572 **0015**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Pará**								300.000
	Servidor capacitado (unidade): 140		F	3-ODC	2	90	8	1000	295.000
			F	3-ODC	2	91	8	1000	5.000
	Operação Especial								**19.524.991**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**985.782**
0032 0181 **0015**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Pará**								985.782
			S	1-PES	1	90	0	1056	985.782
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**18.539.209**
0032 09HB **0015**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Pará**								18.539.209
			F	1-PES	0	91	8	1000	18.539.209
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**19.236**
	Operação Especial								**19.236**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**19.236**
0909 00S6 **0015**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Pará**								19.236
			F	1-PES	1	90	0	1000	19.236
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**35.000**
	Operação Especial								**35.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**29.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								29.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	29.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**6.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								6.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	6.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**28.398.074**
	Atividade								**28.398.074**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**400.000**
5113 20GK **0015**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Pará**								400.000
	Projeto apoiado (unidade): 8		F	3-ODC	2	90	8	1000	400.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**21.171.303**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26448 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0015**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								21.171.303
	Estudante matriculado (unidade): 7.431		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.438.749
			F	3-ODC	2	90	8	1050	135.034
			F	3-ODC	2	90	8	1081	1.387.266
			F	3-ODC	2	91	8	1000	8.146
			F	4-INV	2	90	8	1081	202.108
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**20.000**
5113 21D7 **0015**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Pará**								20.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	20.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**21.953**
5113 21GS **0015**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Pará**								21.953
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.953
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**5.734.818**
5113 4002 **0015**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								5.734.818
	Estudante assistido (unidade): 3.508		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.734.818
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.050.000**
5113 8282 **0015**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Pará**								1.050.000
	Projeto apoiado (unidade): 21		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.000.000
Total									**177.076.640**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26449 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		148.750.152	165.983.739	166.206.743	162.574.535	161.051.025
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	117.091.778	135.979.583	135.979.583	130.086.272	130.086.272
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	22.149	24.915	24.514	29.123	29.123
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	31.636.225	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	29.966.241	30.189.646	32.446.140	30.922.630
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.576.045	1.301.807	1.301.807	2.047.931	2.047.931
12	EDUCAÇÃO	147.151.958	164.644.017	164.867.422	160.484.481	158.960.971
28	ENCARGOS ESPECIAIS	22.149	37.915	37.514	42.123	42.123
Subfuncao						
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	352.036	280.000	280.000	206.250	206.250
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.576.045	1.301.807	1.301.807	2.047.931	2.047.931
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.455.752	6.900.303	6.900.303	10.647.269	10.647.269
364	ENSINO SUPERIOR	124.073.616	140.133.830	140.357.235	132.244.086	130.720.576
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.292.702	17.367.799	17.367.398	17.428.999	17.428.999
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.283.989	128.812.280	128.812.280	119.245.753	119.245.753
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.968.136	37.171.458	37.044.462	42.812.302	41.288.792
4	INVESTIMENTOS	498.027	1	350.001	516.480	516.480

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**117.197.822**		**40.335.297**	**516.480**				**158.049.599**
1050			**953.495**					**953.495**
1056	**2.047.931**							**2.047.931**
Total	**119.245.753**	**0**	**41.288.792**	**516.480**	**0**	**0**	**0**	**161.051.025**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26449 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**130.086.272**
	Atividade								**110.651.465**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.764.228**
0032 2004 **0023**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								1.764.228
			F	3-ODC	1	90	0	1000	30.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.734.228
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**99.797.946**
0032 20TP **0023**	Ativos Civis da União - **No Estado do Ceará**								99.797.946
			F	1-PES	1	90	8	1000	99.797.946
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.883.041**
0032 212B **0023**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Ceará**								8.883.041
			F	3-ODC	1	90	8	1000	8.883.041
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**206.250**
0032 4572 **0023**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Ceará**								206.250
	Servidor capacitado (unidade): 200		F	3-ODC	2	90	8	1000	206.250
	Operação Especial								**19.434.807**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**2.047.931**
0032 0181 **0023**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Ceará**								2.047.931
			S	1-PES	1	90	0	1056	2.047.931
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**17.386.876**
0032 09HB **0023**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Ceará**								17.386.876
			F	1-PES	0	91	8	1000	17.386.876
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0023**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Ceará**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**29.123**
	Operação Especial								**29.123**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**29.123**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								29.123
			F	3-ODC	2	50	0	1000	29.123
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**30.922.630**
	Atividade								**30.922.630**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**4.039.009**
5113 20GK **0023**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Ceará**								4.039.009
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	4.039.009
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**20.264.192**
5113 20RK **0023**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Ceará**								20.264.192
	Estudante matriculado (unidade): 4.955		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.705.926
			F	3-ODC	2	90	8	1050	68.231
			F	3-ODC	2	91	8	1000	23.555
			F	4-INV	2	90	8	1000	466.480
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**43.971**
5113 21D7 **0023**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado do Ceará**								43.971
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	43.971
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**13.765**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26449 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS **0023**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Ceará**								13.765
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	13.765
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**6.511.693**
5113 4002 **0023**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Ceará**								6.511.693
	Estudante assistido (unidade): 3.200		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.626.429
			F	3-ODC	2	90	0	1050	885.264
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**50.000**
5113 8282 **0023**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Ceará**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
Total									**161.051.025**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26450 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		131.983.961	147.006.238	146.119.226	145.783.847	145.304.961
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	107.364.635	124.471.826	124.471.826	120.911.103	120.911.103
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	27.152	26.007	25.534	36.006	36.006
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	24.592.174	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	22.495.405	21.608.866	24.823.738	24.344.852
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.456.473	1.384.227	1.384.227	1.782.769	1.782.769
12	EDUCAÇÃO	130.500.336	145.583.004	144.696.465	143.952.072	143.473.186
28	ENCARGOS ESPECIAIS	27.152	39.007	38.534	49.006	49.006
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600	27.600	27.600	27.000	27.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	349.964	350.000	350.000	400.000	400.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.456.473	1.384.227	1.384.227	1.782.769	1.782.769
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.727.266	6.106.804	6.106.804	9.401.809	9.401.809
364	ENSINO SUPERIOR	110.023.626	124.082.746	123.196.207	118.517.634	118.038.748
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.405.032	15.054.861	15.054.388	15.654.635	15.654.635
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.265.805	118.000.422	118.000.422	111.095.294	111.095.294
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.519.877	25.106.822	24.378.227	31.466.923	31.049.447
4	INVESTIMENTOS	3.198.278	3.898.994	3.740.577	3.221.630	3.160.220

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**109.312.525**		**31.017.727**	**3.160.220**				**143.490.472**
1050			**31.720**					**31.720**
1056	**1.782.769**							**1.782.769**
Total	**111.095.294**	**0**	**31.049.447**	**3.160.220**	**0**	**0**	**0**	**145.304.961**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26450 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**120.911.103**
	Atividade								**103.522.705**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.162.812**
0032 2004 **0029**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**		F	3-ODC	1	90	8	1000	1.162.812 1.162.812
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**93.693.896**
0032 20TP **0029**	Ativos Civis da União - **No Estado da Bahia**		F	1-PES	1	90	8	1000	93.693.896 93.693.896
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**8.238.997**
0032 212B **0029**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado da Bahia**		F	3-ODC	1	90	8	1000	8.238.997 8.238.997
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**27.000**
0032 216H **0029**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado da Bahia** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	27.000 27.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**400.000**
0032 4572 **0029**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado da Bahia** Servidor capacitado (unidade): 400		F F	3-ODC 3-ODC	2 2	90 91	8 8	1000 1000	400.000 370.000 30.000
	Operação Especial								**17.388.398**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.782.769**
0032 0181 **0029**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado da Bahia**		S	1-PES	1	90	0	1056	1.782.769 1.782.769
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**15.605.629**
0032 09HB **0029**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado da Bahia**		F	1-PES	0	91	8	1000	15.605.629 15.605.629
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0029**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado da Bahia**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**36.006**
	Operação Especial								**36.006**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**26.006**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	26.006 26.006
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**10.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000 10.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**24.344.852**
	Atividade								**24.344.852**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**3.628.335**
5113 20GK **0029**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado da Bahia** Projeto apoiado (unidade): 5		F	3-ODC	2	90	8	1000	3.628.335 3.628.335
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**15.162.357**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26450 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0029**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								15.162.357
	Estudante matriculado (unidade): 7.982		F	3-ODC	2	90	8	1000	13.635.471
			F	3-ODC	2	90	8	1050	31.403
			F	3-ODC	2	91	8	1000	4.000
			F	3-ODC	2	91	8	1050	317
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.491.166
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**12.606**
5113 21GS **0029**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado da Bahia**								12.606
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	12.606
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**3.923.512**
5113 4002 **0029**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								3.923.512
	Estudante assistido (unidade): 1.206		F	3-ODC	2	90	0	1000	3.872.500
			F	4-INV	2	90	0	1000	51.012
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.618.042**
5113 8282 **0029**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado da Bahia**								1.618.042
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.618.042
Total									**145.304.961**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26452 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		118.204.108	122.502.511	121.908.739	133.892.063	133.436.285
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	100.594.804	105.779.732	105.779.732	115.719.554	115.719.554
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	63.107	115.600	113.616	76.250	76.250
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	17.546.197	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	16.594.179	16.002.391	18.083.259	17.627.481
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	912.579	879.775	879.775	1.603.580	1.603.580
12	EDUCAÇÃO	117.228.423	121.494.136	120.902.348	132.199.233	131.743.455
28	ENCARGOS ESPECIAIS	63.107	128.600	126.616	89.250	89.250
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.479.706	83.135.825	83.135.825	88.929.892	88.929.892
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.000	40.000	40.000	30.000	30.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	912.579	879.775	879.775	1.603.580	1.603.580
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.284.178	4.632.579	4.632.579	7.766.450	7.766.450
364	ENSINO SUPERIOR	17.546.197	16.594.179	16.002.391	18.083.259	17.627.481
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.948.448	17.220.153	17.218.169	17.478.882	17.478.882
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.277.626	101.120.153	101.120.153	107.914.504	107.914.504
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.653.547	20.810.491	20.221.848	25.434.792	24.979.014
4	INVESTIMENTOS	1.272.935	571.867	566.738	542.767	542.767

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**106.310.924**		**24.863.916**	**522.767**				**131.697.607**
1050			**115.098**	**20.000**				**135.098**
1056	**1.603.580**							**1.603.580**
Total	**107.914.504**	**0**	**24.979.014**	**542.767**	**0**	**0**	**0**	**133.436.285**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26452 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**115.719.554**
	Atividade								**96.726.342**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.388.148**
0032 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**		F	3-ODC	1	90	8	1000	1.388.148 1.388.148
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**88.908.292**
0032 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**		F	1-PES	1	90	8	1000	88.908.292 88.908.292
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.378.302**
0032 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**		F	3-ODC	1	90	8	1000	6.378.302 6.378.302
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0052**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Goiás** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600 21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**30.000**
0032 4572 **0052**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Goiás** Servidor capacitado (unidade): 15		F	3-ODC	2	90	8	1000	30.000 30.000
	Operação Especial								**18.993.212**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.603.580**
0032 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**		S	1-PES	1	90	0	1056	1.603.580 1.603.580
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**17.389.632**
0032 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**		F	1-PES	0	91	8	1000	17.389.632 17.389.632
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**76.250**
	Operação Especial								**76.250**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**56.250**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	56.250 56.250
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000 20.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**17.627.481**
	Atividade								**17.627.481**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.105.628**
5113 20GK **0052**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Goiás** Projeto apoiado (unidade): 14		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.105.628 1.105.628
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**11.838.427**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26452 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0052**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								11.838.427
	Estudante matriculado (unidade): 3.475		F	3-ODC	2	90	8	1000	11.303.329
			F	3-ODC	2	90	8	1050	113.276
			F	3-ODC	2	91	8	1050	1.822
			F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	8	1050	20.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**19.599**
5113 21D7 **0052**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Goiás**								19.599
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	3-ODC	2	90	8	1000	19.599
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**11.253**
5113 21GS **0052**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Goiás**								11.253
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	11.253
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**4.152.574**
5113 4002 **0052**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								4.152.574
	Estudante assistido (unidade): 1.567		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.129.807
			F	4-INV	2	90	0	1000	22.767
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**500.000**
5113 8282 **0052**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 12		F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
Total									**133.436.285**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26453 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		125.579.839	130.584.039	129.779.137	142.442.377	141.722.271
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	103.177.206	109.034.149	109.034.149	119.173.940	119.173.940
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	30.376	35.527	34.955	54.687	54.687
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	22.372.257	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	21.501.363	20.697.033	23.200.750	22.480.644
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	956.005	1.037.244	1.037.244	1.055.740	1.055.740
12	EDUCAÇÃO	124.593.458	129.498.268	128.693.938	141.318.950	140.598.844
28	ENCARGOS ESPECIAIS	30.376	48.527	47.955	67.687	67.687
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.981.123	86.553.036	86.553.036	92.443.515	92.443.515
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	122.885	18.876	18.876	120.000	120.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	956.005	1.037.244	1.037.244	1.055.740	1.055.740
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.663.245	5.141.197	5.141.197	8.415.394	8.415.394
364	ENSINO SUPERIOR	22.372.257	21.501.363	20.697.033	23.200.750	22.480.644
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.484.325	16.332.323	16.331.751	17.206.978	17.206.978
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.391.077	103.887.076	103.887.076	110.651.546	110.651.546
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.865.096	26.696.962	25.892.060	31.690.831	30.970.725
4	INVESTIMENTOS	1.323.666	1	1	100.000	100.000

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**109.595.806**		**30.675.671**	**100.000**				**140.371.477**
1050			**295.054**					**295.054**
1056	**1.055.740**							**1.055.740**
Total	**110.651.546**	**0**	**30.970.725**	**100.000**	**0**	**0**	**0**	**141.722.271**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26453 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**119.173.940**
	Atividade								**100.978.909**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.476.372**
0032 2004 **0052**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								1.476.372
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.476.372
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**92.443.515**
0032 20TP **0052**	Ativos Civis da União - **No Estado de Goiás**								92.443.515
			F	1-PES	1	90	8	1000	92.443.515
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.939.022**
0032 212B **0052**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Goiás**								6.939.022
			F	3-ODC	1	90	8	1000	6.939.022
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**120.000**
0032 4572 **0052**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Goiás**								120.000
	Servidor capacitado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	8	1000	120.000
	Operação Especial								**18.195.031**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.055.740**
0032 0181 **0052**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Goiás**								1.055.740
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.055.740
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**17.139.291**
0032 09HB **0052**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Goiás**								17.139.291
			F	1-PES	0	91	8	1000	17.139.291
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0052**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Goiás**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**54.687**
	Operação Especial								**54.687**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**54.687**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								54.687
			F	3-ODC	2	50	0	1000	54.687
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**22.480.644**
	Atividade								**22.480.644**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.317.952**
5113 20GK **0052**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Goiás**								1.317.952
	Projeto apoiado (unidade): 11		F	3-ODC	2	90	8	1000	1.317.952
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**16.261.737**
5113 20RK **0052**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás**								16.261.737
	Estudante matriculado (unidade): 4.504		F	3-ODC	2	90	8	1000	15.512.892
			F	3-ODC	2	90	8	1050	295.054
			F	3-ODC	2	91	8	1000	3.791
			F	3-ODC	6	90	8	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**12.268**
5113 21GS **0052**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Goiás**								12.268
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	12.268
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**4.838.687**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26453 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002 **0052**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Goiás** Estudante assistido (unidade): 1.710		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.838.687 4.838.687
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**50.000**
5113 8282 **0052**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Goiás** Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000 50.000
Total									**141.722.271**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26454 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		110.726.137	126.374.932	134.738.987	126.739.542	131.396.502
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	92.762.847	108.861.003	108.861.003	108.094.744	108.094.744
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	31.375	24.750	24.352	51.573	51.573
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	17.931.915	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	17.476.179	25.840.632	18.580.225	23.237.185
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.942.298	1.906.372	1.906.372	1.791.370	1.791.370
12	EDUCAÇÃO	108.752.464	124.430.810	132.795.263	124.883.599	129.540.559
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.375	37.750	37.352	64.573	64.573
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.145.335	88.105.679	88.105.679	84.502.800	84.502.800
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	51.910	60.000	60.000	345.000	345.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.942.298	1.906.372	1.906.372	1.791.370	1.791.370
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.869.073	4.199.503	4.199.503	6.364.004	6.364.004
364	ENSINO SUPERIOR	17.931.915	17.476.179	25.840.632	18.580.225	23.237.185
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.785.605	14.627.199	14.626.801	15.156.143	15.156.143
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.841.863	104.614.500	104.614.500	101.374.740	101.374.740
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.996.782	19.993.019	20.430.843	22.879.777	22.134.661
4	INVESTIMENTOS	2.887.491	1.767.413	9.693.644	2.485.025	7.887.101

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**99.583.370**		**21.955.521**	**7.887.101**				**129.425.992**
1050			**179.140**					**179.140**
1056	**1.791.370**							**1.791.370**
Total	**101.374.740**	**0**	**22.134.661**	**7.887.101**	**0**	**0**	**0**	**131.396.502**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26454 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**108.094.744**
	Atividade								**91.211.804**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**836.436**
0032 2004 **0051**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								836.436
			F	3-ODC	1	90	0	1000	10.500
			F	3-ODC	1	90	8	1000	825.936
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**84.478.800**
0032 20TP **0051**	Ativos Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								84.478.800
			F	1-PES	1	90	8	1000	84.478.800
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.527.568**
0032 212B **0051**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Mato Grosso**								5.527.568
			F	3-ODC	1	90	0	1000	500
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.527.068
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**24.000**
0032 216H **0051**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Mato Grosso** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	24.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**345.000**
0032 4572 **0051**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Mato Grosso** Servidor capacitado (unidade): 80		F	3-ODC	2	90	8	1000	345.000
	Operação Especial								**16.882.940**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.791.370**
0032 0181 **0051**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Mato Grosso**								1.791.370
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.791.370
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**15.091.570**
0032 09HB **0051**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Mato Grosso**								15.091.570
			F	1-PES	0	91	8	1000	15.091.570
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0051**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Mato Grosso**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**51.573**
	Operação Especial								**51.573**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**31.573**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								31.573
			F	3-ODC	2	50	0	1000	31.573
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**20.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								20.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	20.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**23.237.185**
	Atividade								**23.237.185**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**607.600**
5113 20GK **0051**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Mato Grosso** Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	607.600
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**12.082.552**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26454 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0051**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso**								12.082.552
	Estudante matriculado (unidade): 5.778		F	3-ODC	2	90	8	1000	9.896.311
			F	3-ODC	2	90	8	1050	179.140
			F	3-ODC	2	91	8	1000	120.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.887.101
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**25.100**
5113 21GS **0051**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Mato Grosso**								25.100
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	25.100
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**4.521.933**
5113 4002 **0051**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso**								4.521.933
	Estudante assistido (unidade): 3.000		F	3-ODC	2	90	0	1000	4.521.933
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**6.000.000**
5113 8282 **0051**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Mato Grosso**								500.000
	Projeto apoiado (unidade): 16		F	4-INV	2	90	8	1000	500.000
5113 8282 **7392**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Conclusão do Prédio Administratvio da Reitoria - No Estado de Mato Grosso**								5.500.000
	Projeto apoiado (unidade): 3		F	4-INV	7	90	8	1000	5.500.000
Total									**131.396.502**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26455 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		95.777.434	97.568.754	101.283.924	110.817.796	135.499.442
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	73.785.607	76.882.970	76.882.970	88.003.243	88.003.243
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	21.964	26.357	26.357	26.357	26.357
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	21.969.862	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	20.646.427	24.361.597	22.775.196	47.456.842
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.052.012	1.072.097	1.072.097	1.041.213	1.041.213
12	EDUCAÇÃO	94.703.457	96.457.300	100.172.470	109.737.226	134.418.872
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.964	39.357	39.357	39.357	39.357
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.440.444	60.613.683	60.613.683	68.095.012	68.095.012
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.120	100.000	100.000	200.000	200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.052.012	1.072.097	1.072.097	1.041.213	1.041.213
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.687.908	3.991.948	3.991.948	6.341.159	6.341.159
364	ENSINO SUPERIOR	21.969.862	20.646.427	24.361.597	22.775.196	47.456.842
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.578.088	11.144.599	11.144.599	12.365.216	12.365.216
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.048.579	72.804.022	72.804.022	81.475.084	81.475.084
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.336.715	23.764.731	27.512.928	28.342.712	27.350.840
4	INVESTIMENTOS	1.392.140	1.000.001	966.974	1.000.000	26.673.518

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**80.433.871**		**26.338.113**	**26.673.518**				**133.445.502**
1050			**1.012.727**					**1.012.727**
1056	**1.041.213**							**1.041.213**
Total	**81.475.084**	**0**	**27.350.840**	**26.673.518**	**0**	**0**	**0**	**135.499.442**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26455 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**88.003.243**
	Atividade								**74.636.171**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.159.632**
0032 2004 **0020**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Nordeste**								1.159.632
			F	3-ODC	1	90	8	1000	1.159.632
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**68.095.012**
0032 20TP **0020**	Ativos Civis da União - **Na Região Nordeste**								68.095.012
			F	1-PES	1	90	8	1000	68.095.012
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**5.181.527**
0032 212B **0020**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **Na Região Nordeste**								5.181.527
			F	3-ODC	1	90	8	1000	5.181.527
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 **0020**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **Na Região Nordeste**								200.000
	Servidor capacitado (unidade): 50		F	3-ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operação Especial								**13.367.072**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.041.213**
0032 0181 **0020**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **Na Região Nordeste**								1.041.213
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.041.213
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**12.325.859**
0032 09HB **0020**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **Na Região Nordeste**								12.325.859
			F	1-PES	0	91	8	1000	12.325.859
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0020**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **Na Região Nordeste**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**26.357**
	Operação Especial								**26.357**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**26.357**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								26.357
			F	3-ODC	2	50	0	1050	26.357
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**47.456.842**
	Atividade								**47.456.842**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**2.376.671**
5113 20GK **0020**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Na Região Nordeste**								2.376.671
	Projeto apoiado (unidade): 17		F	3-ODC	2	90	8	1000	2.376.671
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**13.439.499**
5113 20RK **0020**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste**								13.439.499
	Estudante matriculado (unidade): 3.500		F	3-ODC	2	90	8	1000	11.461.813
			F	3-ODC	2	90	8	1050	986.370
			F	3-ODC	2	91	8	1000	10.685
			F	4-INV	2	90	8	1000	980.631
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**12.172**
5113 21GS **0020**	Internacionalização da Educação Superior - **Na Região Nordeste**								12.172
	Projeto apoiado (unidade): 4		F	3-ODC	2	90	8	1000	12.172
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**5.331.564**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26455 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002 **0020**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **Na Região Nordeste** Estudante assistido (unidade): 4.015		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.331.564 5.331.564
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**26.296.936**
5113 8282 **0020**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Na Região Nordeste** Projeto apoiado (unidade): 174								26.296.936
			F	3-ODC	2	90	8	1000	604.049
			F	4-INV	2	90	8	1000	23.009.068
			F	4-INV	7	90	8	1000	2.683.819
Total									**135.499.442**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26456 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		79.468.265	71.927.381	71.346.589	88.075.794	87.588.382
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	64.139.840	57.066.059	57.066.059	72.492.152	72.492.152
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	36.577	29.950	29.768	34.627	34.627
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	15.291.848	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	14.818.372	14.237.762	15.536.015	15.048.603
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.012.108	991.263	991.263	1.111.198	1.111.198
12	EDUCAÇÃO	78.419.580	70.893.168	70.312.558	86.916.969	86.429.557
28	ENCARGOS ESPECIAIS	36.577	42.950	42.768	47.627	47.627
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.710.468	42.993.499	42.993.499	55.029.184	55.029.184
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.214	100.000	100.000	150.000	150.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.012.108	991.263	991.263	1.111.198	1.111.198
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.587.649	2.826.243	2.826.243	5.800.444	5.800.444
364	ENSINO SUPERIOR	15.291.848	14.818.372	14.237.762	15.536.015	15.048.603
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.789.978	10.198.004	10.197.822	10.448.953	10.448.953
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.475.977	54.131.216	54.131.216	66.533.108	66.533.108
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.929.864	14.098.551	13.657.754	20.986.522	20.249.110
4	INVESTIMENTOS	2.062.424	3.697.614	3.557.619	556.164	806.164

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**65.421.910**		**20.228.484**	**806.164**				**86.456.558**
1050			**20.626**					**20.626**
1056	**1.111.198**							**1.111.198**
Total	**66.533.108**	**0**	**20.249.110**	**806.164**	**0**	**0**	**0**	**87.588.382**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26456 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**72.492.152**
	Atividade								**60.979.628**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**831.252**
0032 2004 **0026**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								831.252
			F	3-ODC	1	90	0	1000	7.000
			F	3-ODC	1	90	8	1000	824.252
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 122							**55.007.584**
0032 20TP **0026**	Ativos Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								55.007.584
			F	1-PES	1	90	8	1000	55.007.584
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.969.192**
0032 212B **0026**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado de Pernambuco**								4.969.192
			F	3-ODC	1	90	0	1000	4.600
			F	3-ODC	1	90	8	1000	4.964.592
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.600**
0032 216H **0026**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado de Pernambuco** Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3-ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**150.000**
0032 4572 **0026**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado de Pernambuco** Servidor capacitado (unidade): 150								150.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operação Especial								**11.512.524**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**1.111.198**
0032 0181 **0026**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado de Pernambuco**								1.111.198
			S	1-PES	1	90	0	1056	1.111.198
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**10.401.326**
0032 09HB **0026**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado de Pernambuco**								10.401.326
			F	1-PES	0	91	8	1000	10.401.326
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0026**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado de Pernambuco**								13.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**34.627**
	Operação Especial								**34.627**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**24.627**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**								24.627
			F	3-ODC	2	50	0	1000	4.001
			F	3-ODC	2	50	0	1050	20.626
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**10.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**								10.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	10.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**15.048.603**
	Atividade								**15.048.603**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**974.436**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26456 UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK **0026**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado de Pernambuco**								974.436
	Projeto apoiado (unidade): 13		F	3-ODC	2	90	8	1000	974.436
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**11.595.305**
5113 20RK **0026**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								11.595.305
	Estudante matriculado (unidade): 2.410		F	3-ODC	2	90	8	1000	10.891.714
			F	4-INV	2	90	8	1000	453.591
			F	4-INV	6	90	8	1000	250.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	12 364							**50.000**
5113 21D7 **0026**	Apoio à Educação a Distância - **No Estado de Pernambuco**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	25.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	25.000
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**6.814**
5113 21GS **0026**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado de Pernambuco**								6.814
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	6.814
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**2.372.048**
5113 4002 **0026**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								2.372.048
	Estudante assistido (unidade): 900		F	3-ODC	2	90	0	1000	2.344.475
			F	4-INV	2	90	0	1000	27.573
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**50.000**
5113 8282 **0026**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado de Pernambuco**								50.000
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	50.000
Total									**87.588.382**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26457 UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Quadro Síntese

Código/Especificação		Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	LOA 2025
Total		61.882.038	116.167.308	116.530.740	138.091.222	136.798.477
Programa						
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	36.330.249	91.340.221	91.340.221	111.288.427	111.288.427
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	13.000	13.000	13.000	13.000
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	27.804	28.500	28.041	46.000	46.000
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	25.523.985	0	0	0	0
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	0	24.785.587	25.149.478	26.743.795	25.451.050
Funcao						
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.103.960	1.103.960	246.458	246.458
12	EDUCAÇÃO	61.854.235	115.021.848	115.385.739	137.785.764	136.493.019
28	ENCARGOS ESPECIAIS	27.804	41.500	41.041	59.000	59.000
Subfuncao						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.797	21.600	21.600	21.000	21.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	90.000	90.000	130.000	130.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	1.103.960	1.103.960	246.458	246.458
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.631.202	3.361.580	3.361.580	7.493.096	7.493.096
364	ENSINO SUPERIOR	54.530.595	96.919.802	97.283.693	114.172.208	112.879.463
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.662.444	14.670.366	14.669.907	16.028.460	16.028.460
GND						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.641.250	87.880.041	87.880.041	103.657.331	103.657.331
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.105.207	26.453.791	26.240.331	32.350.282	31.156.200
4	INVESTIMENTOS	3.135.581	1.833.476	2.410.368	2.083.609	1.984.946

Fonte	*1 - PES*	*2 - JUR*	*3 - ODC*	*4 - INV*	*5 - IFI*	*6 - AMT*	*9 - RES*	*Total*
1000	**103.410.873**		**30.818.902**	**1.901.337**				**136.131.112**
1050			**337.298**					**337.298**
1051				**83.609**				**83.609**
1056	**246.458**							**246.458**
Total	**103.657.331**	**0**	**31.156.200**	**1.984.946**	**0**	**0**	**0**	**136.798.477**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26457 UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**111.288.427**
	Atividade								**95.072.509**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**660.720**
0032 2004 **0017**	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**		F	3-ODC	1	90	8	1000	660.720 660.720
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**87.428.413**
0032 20TP **0017**	Ativos Civis da União - **No Estado do Tocantins**		F	1-PES	1	90	8	1000	87.428.413 87.428.413
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**6.832.376**
0032 212B **0017**	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - **No Estado do Tocantins**		F	3-ODC	1	90	8	1000	6.832.376 6.832.376
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**21.000**
0032 216H **0017**	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - **No Estado do Tocantins** Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	21.000 21.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**130.000**
0032 4572 **0017**	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - **No Estado do Tocantins** Servidor capacitado (unidade): 60		F	3-ODC	2	90	8	1000	130.000 130.000
	Operação Especial								**16.215.918**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**246.458**
0032 0181 **0017**	Aposentadorias e Pensões Civis da União - **No Estado do Tocantins**		S	1-PES	1	90	0	1056	246.458 246.458
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**15.969.460**
0032 09HB **0017**	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - **No Estado do Tocantins**		F	1-PES	0	91	8	1000	15.969.460 15.969.460
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operação Especial								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012**	28 846							**13.000**
0909 00S6 **0017**	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - **No Estado do Tocantins**		F	1-PES	1	90	0	1000	13.000 13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**46.000**
	Operação Especial								**46.000**
0910 **00PW**	**Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**41.000**
0910 00PW **0001**	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - **Nacional**		F	3-ODC	2	50	0	1000	41.000 41.000
0910 **00UU**	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**5.000**
0910 00UU **0002**	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - **Exterior**		F	3-ODC	2	80	0	1000	5.000 5.000
5113	**Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade**								**25.451.050**
	Atividade								**25.451.050**
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**40.000**
5113 20GK **0017**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **No Estado do Tocantins** Projeto apoiado (unidade): 2		F	3-ODC	2	90	8	1000	40.000 40.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**17.696.279**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento das Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

(MEC) - Poder Executivo

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26457 UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK **0017**	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Tocantins**								17.696.279
	Estudante matriculado (unidade): 4.266		F	3-ODC	2	90	8	1000	17.273.372
			F	3-ODC	2	90	8	1050	337.298
			F	3-ODC	2	91	8	1000	2.000
			F	4-INV	2	90	8	1051	83.609
5113 **21GS**	**Internacionalização da Educação Superior**	12 364							**16.036**
5113 21GS **0017**	Internacionalização da Educação Superior - **No Estado do Tocantins**								16.036
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	3-ODC	2	90	8	1000	16.036
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**5.797.398**
5113 4002 **0017**	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - **No Estado do Tocantins**								5.797.398
	Estudante assistido (unidade): 1.900		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.797.398
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.901.337**
5113 8282 **0017**	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **No Estado do Tocantins**								1.901.337
	Projeto apoiado (unidade): 1		F	4-INV	2	90	8	1000	1.901.337
Total									**136.798.477**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

CONGRESSO NACIONAL

ORÇAMENTO DA UNIÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2024 – CN
Mensagem nº 982/2024

VOLUME VI

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Quadros Orçamentários Consolidados
Detalhamento da Programação
Detalhamento das Ações



Brasília, março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME VI

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

VOLUME VI
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS – DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO – DETALHAMENTO DAS AÇÕES

QUADRO SÍNTESE DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1**
DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO	**3**
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	**3**
2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	3
2306 - POLÍTICA NUCLEAR	3
3101 - ENERGIA ELÉTRICA	3
3103 - PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	3
3104 - AVIAÇÃO CIVIL	5
3105 - PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	5
5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	8
6112 - DEFESA NACIONAL	8
PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO	10
0035 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	10
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	14
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**14**
24202 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	15
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	**17**
25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	18
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	20
25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	22
25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	24
25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	26
25230 - BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	30
25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB	32
25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO	34
25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	36
25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	38
25289 - AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	40
25292 - CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.	42
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	**44**
28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	45
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	**47**
32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	48
32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	50
32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	54
32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	56
32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	58
32285 - PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A - PBEN-P	60
32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	62
32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	64
32367 - ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.	66
32369 - EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA	68
32370 - TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.	70
32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32405 - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR	74
32903 - TRANSPETRO BEL 09 S.A.	76
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	**78**
36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	79
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	**81**
41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	82
46000 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	**84**
46202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	85
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	**87**
49203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	88
49204 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	90
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	**92**
52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	93
52234 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.	96
68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	**98**
68205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	99
68207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	101
68208 - AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A	104
68210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	107
68211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	110
68212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	112
68214 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro-síntese do Orçamento de Investimento

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código/Especificação	*VALOR*
Total da Despesa	**166.563.810.988**
Despesas por Programa	
0035 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	15.149.296.094
2305 COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	267.854.920
2306 POLÍTICA NUCLEAR	57.373.251
3101 ENERGIA ELÉTRICA	4.138.003.886
3103 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	141.968.152.000
3104 AVIAÇÃO CIVIL	451.947.825
3105 PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.031.434.133
5120 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	587.107.179
6112 DEFESA NACIONAL	2.912.641.700
Despesas por Função	
05 DEFESA NACIONAL	2.927.635.810
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.134.951
10 SAÚDE	591.995.811
20 AGRICULTURA	124.787.500
22 INDÚSTRIA	235.988.449
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.325.289.169
24 COMUNICAÇÕES	1.611.173.656
25 ENERGIA	148.860.126.893
26 TRANSPORTE	1.653.678.749
Despesas por Subfunção	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.026.730.601
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.603.637.493
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	587.107.179
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.540.357
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.618.248
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	216.301.511
663 MINERAÇÃO	681.879
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	4.778.073.072
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	684.476.804
752 ENERGIA ELÉTRICA	4.138.003.886
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	139.953.568.000
781 TRANSPORTE AÉREO	501.053.825
784 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.542.698.133
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.503.320.000
Despesas por Função/SubFunção	
05 DEFESA NACIONAL	**2.927.635.810**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.770.700
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.759.110
781 TRANSPORTE AÉREO	49.106.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	**233.134.951**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.134.951
10 SAÚDE	**591.995.811**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.001.500
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	887.132
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	587.107.179
20 AGRICULTURA	**124.787.500**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.693.550
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.093.950
22 INDÚSTRIA	**235.988.449**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.968.061
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.251.644
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	187.768.744
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**10.325.289.169**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.367.309
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.294.848.788
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	4.778.073.072
24 COMUNICAÇÕES	**1.611.173.656**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.693.004
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.003.848
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	684.476.804
25 ENERGIA	**148.860.126.893**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.429.218
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.819.168.538
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.540.357
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.618.248
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	28.532.767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro-síntese do Orçamento de Investimento

LDO-2025, Anexo I, Inciso XV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Código/Especificação		*VALOR*
Despesas por Função/SubFunção		
25	**ENERGIA**	**148.860.126.893**
663	MINERAÇÃO	681.879
752	ENERGIA ELÉTRICA	4.138.003.886
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	139.953.568.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	511.264.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	1.503.320.000
26	**TRANSPORTE**	**1.653.678.749**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.807.259
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	92.489.532
781	TRANSPORTE AÉREO	451.947.825
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.031.434.133
Despesas por Órgão		
24000	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9.496.810
25000	MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.433.237.231
28000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	118.543.577
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	148.860.126.893
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE	591.995.811
41000	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.611.173.656
46000	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	233.134.951
49000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	124.787.500
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	2.927.635.810
68000	MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	1.653.678.749
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**166.563.810.988**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***159.380.795.530***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	159.380.795.530
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***5.226.926.893***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	3.896.415.149
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*825.513.151*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*3.070.901.998*
6.2.2.0.00.00	Controladora	1.023.050.000
6.2.9.0.00.00	Outras Fontes	307.461.744
6.3.0.0.00.00	***Operações de Crédito de Longo Prazo***	***1.956.088.565***
6.3.1.0.00.00	Internas	600.000.000
6.3.2.0.00.00	Externas	1.356.088.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
Programa: 2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**	Valor do Programa Constante da LOA:		**267.854.920**
Órgão:	*41000 Ministério das Comunicações*	***Valor LOA:***		*267.854.920*
146W	Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios			**79.930.192**
		41201 -	*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT*	79.930.192
15VF	Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios			**9.886.394**
		41201 -	*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT*	9.886.394
163N	Construção de Novos Centros de Serviços Postais			**178.038.334**
		41201 -	*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT*	178.038.334
Programa: 2306	**Política Nuclear**	Valor do Programa Constante da LOA:		**57.373.251**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*	***Valor LOA:***		*57.373.251*
15ZL	Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio			**681.879**
		32397 -	*Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*	681.879
15ZN	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio			**17.618.248**
		32397 -	*Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*	17.618.248
21EH	Fabricação do Combustível Nuclear			**28.532.767**
		32397 -	*Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*	28.532.767
21EI	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo			**10.540.357**
		32397 -	*Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*	10.540.357
Programa: 3101	**Energia Elétrica**	Valor do Programa Constante da LOA:		**4.138.003.886**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*	***Valor LOA:***		*4.138.003.886*
160T	Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1			**782.562.384**
		32204 -	*Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR*	782.562.384
4477	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II			**600.962.108**
		32204 -	*Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR*	600.962.108
5E88	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW			**397.137.394**
		32204 -	*Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR*	397.137.394
6556	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico			**2.357.342.000**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	2.357.342.000
Programa: 3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**	Valor do Programa Constante da LOA:		**141.968.152.000**
Órgão:	*32000 Ministério de Minas e Energia*	***Valor LOA:***		*141.968.152.000*
11UN	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT			**43.865.000**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	43.865.000
124V	Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia			**252.350.000**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	252.350.000
151A	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia			**281.017.000**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	281.017.000
152J	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ			**549.479.000**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	549.479.000
15SB	Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)			**6.000**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	6.000
15VG	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos			**7.322.582.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3103 **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**		Valor do Programa Constante da LOA:	**141.968.152.000**
15VG	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos		**7.322.582.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	7.322.582.000
15VH	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas		**683.175.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	683.175.000
15X8	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil		**187.245.000**
		32271 - *Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG*	187.245.000
15X9	Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos		**5.553.465.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	5.553.465.000
15YH	Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos		**47.268.268.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	47.268.268.000
160B	Aquisição de Navios		**164.384.000**
		32274 - *Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO*	164.384.000
164E	Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos		**117.691.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	117.691.000
164G	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras		**1.349.000.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	1.349.000.000
164H	Aquisição de Navios		**173.722.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	173.722.000
164W	Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural		**6.541.000**
		32285 - *Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P*	6.541.000
1C59	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo		**608.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	608.000
1P65	Implantação da Refinaria Abreu e Lima		**3.594.971.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	3.594.971.000
215V	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior		**472.756.000**
		32287 - *Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV*	472.756.000
217X	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia		**876.743.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	876.743.000
21A1	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização		**12.172.895.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	12.172.895.000
21A2	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural		**752.354.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	752.354.000
21A3	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior		**101.650.000**
		32287 - *Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV*	101.650.000
21A4	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel		**39.619.000**
		32334 - *Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO*	39.619.000
21A5	Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural		**12.462.372.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	12.462.372.000
21A6	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural		**35.838.400.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	35.838.400.000
21C6	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural		**9.314.128.000**
		32230 - *Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	6.118.484.000
		32282 - *Petrobras Netherlands B.V. - PNBV*	987.412.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**		Valor do Programa Constante da LOA:	**141.968.152.000**
21C6	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural			**9.314.128.000**
		32287 -	*Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV*	2.208.232.000
2B38	Manutenção e Adequação de Embarcações			**168.580.000**
		32274 -	*Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO*	168.580.000
2D37	Manutenção e Adequação de Navios			**4.578.000**
		32370 -	*Transpetro International B.V. - TI B.V.*	4.578.000
2D83	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)			**477.735.000**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	477.735.000
4107	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados			**283.888.000**
		32274 -	*Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO*	240.101.000
		32903 -	*Transpetro Bel 09 S.A.*	43.787.000
4861	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural			**438.235.000**
		32271 -	*Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG*	438.235.000
6595	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados			**1.015.850.000**
		32367 -	*Araucária Nitrogenados S.A.*	1.015.850.000
Programa: 3104	**Aviação Civil**		Valor do Programa Constante da LOA:	**451.947.825**
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*		***Valor LOA:***	*451.947.825*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
157L	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária			**14.874.911**
		68214 -	*Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO*	14.874.911
160A	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero			**270.060.848**
		68214 -	*Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO*	270.060.848
1F54	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)			**167.012.066**
		68214 -	*Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO*	167.012.066
Programa: 3105	**Portos e Transporte Aquaviário**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.031.434.133**
Órgão:	*68000 Ministério de Portos e Aeroportos*		***Valor LOA:***	*1.031.434.133*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
11WH	Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)			**2.083.694**
		68210 -	*Companhia Docas do Pará - CDP*	2.083.694
12LG	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)			**128.392.888**
		68211 -	*Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	128.392.888
12LN	Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)			**5.068.039**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	5.068.039
12LP	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)			**127.887**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	127.887
12NK	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)			**23.220.603**
		68208 -	*Autoridade Portuária de Santos S.A*	23.220.603
142Z	Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)			**11.275.000**
		68205 -	*Companhia Docas do Ceará - CDC*	11.275.000
143A	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)			**16.949.343**
		68205 -	*Companhia Docas do Ceará - CDC*	16.949.343
143Y	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)			**31.263.011**
		68208 -	*Autoridade Portuária de Santos S.A*	31.263.011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3105 **Portos e Transporte Aquaviário**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.031.434.133**
145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)		**2.773.421**
		68212 - *Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	2.773.421
145U	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)		**244.382**
		68212 - *Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	244.382
147E	Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)		**2.542.819**
		68205 - *Companhia Docas do Ceará - CDC*	2.542.819
14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios		**68.884.046**
		68208 - *Autoridade Portuária de Santos S.A*	33.840.838
		68211 - *Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	35.043.208
14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária		**14.470.000**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	14.470.000
14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística		**1.698.417**
		68205 - *Companhia Docas do Ceará - CDC*	390.200
		68208 - *Autoridade Portuária de Santos S.A*	1.308.217
14N0	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)		**8.974.474**
		68212 - *Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	8.974.474
14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos		**14.165.093**
		68205 - *Companhia Docas do Ceará - CDC*	600.000
		68207 - *Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	500.000
		68208 - *Autoridade Portuária de Santos S.A*	11.000.000
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	1.000.000
		68211 - *Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	1.000.000
		68212 - *Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	65.093
15N8	Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé		**10.000.000**
		68208 - *Autoridade Portuária de Santos S.A*	10.000.000
15WW	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP		**4.542.277**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	4.542.277
15WX	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP		**13.219.531**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	13.219.531
15WY	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP		**18.442.313**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	18.442.313
15WZ	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP		**1.500.000**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	1.500.000
15X0	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP		**869.409**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	869.409
15X2	Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP		**15.642.313**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	15.642.313
15YD	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)		**3.000.000**
		68205 - *Companhia Docas do Ceará - CDC*	3.000.000
15YE	Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro		**32.000.000**
		68211 - *Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	32.000.000
15ZZ	Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá		**25.961.800**
		68208 - *Autoridade Portuária de Santos S.A*	25.961.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3105 **Portos e Transporte Aquaviário**		Valor do Programa Constante da LOA:		**1.031.434.133**
160R	Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA			**7.146.053**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	7.146.053
160U	Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL			**3.589.790**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	3.589.790
162V	Instalação de Usina Fotovoltaica			**598.298**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	598.298
162W	Reforma dos Armazéns 1 e 2			**239.319**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	239.319
162X	Reforma dos Galpões 1 e 2			**179.489**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	179.489
162Y	Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)			**22.304.779**
		68208 -	*Autoridade Portuária de Santos S.A*	22.304.779
164O	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA			**105.907.539**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	105.907.539
164Q	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador			**10.000.000**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	10.000.000
164R	Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA			**8.000.000**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	8.000.000
164U	Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)			**5.983**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	5.983
164V	Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)			**1.196.597**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	1.196.597
165Y	Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)			**21.538.739**
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	21.538.739
1C66	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)			**36.286.136**
		68208 -	*Autoridade Portuária de Santos S.A*	36.286.136
1C67	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)			**23.466.667**
		68208 -	*Autoridade Portuária de Santos S.A*	23.466.667
20HL	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária			**30.950.712**
		68205 -	*Companhia Docas do Ceará - CDC*	1.190.000
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	24.940.000
		68210 -	*Companhia Docas do Pará - CDP*	4.814.283
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	6.429
20HM	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário			**43.038.003**
		68205 -	*Companhia Docas do Ceará - CDC*	2.010.833
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	18.625.000
		68210 -	*Companhia Docas do Pará - CDP*	2.327.830
		68211 -	*Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	20.000.000
		68212 -	*Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	74.340
21CT	Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba			**2.131.250**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	2.131.250
21CU	Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba			**43.260.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 3105	**Portos e Transporte Aquaviário**		Valor do Programa Constante da LOA:	**1.031.434.133**
21CU	Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba			**43.260.000**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	43.260.000
21CV	Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba			**27.830.000**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	27.830.000
21CW	Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba			**6.500.000**
		68207 -	*Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	6.500.000
21EX	Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ			**10.499.258**
		68211 -	*Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	10.499.258
21EY	Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ			**18.940.596**
		68211 -	*Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	18.940.596
7Y16	Adequação de Instalações gerais e de suprimentos no Porto Organizado de Itajaí (SC)			**200.000**
		68208 -	*Autoridade Portuária de Santos S.A*	200.000
7Y17	Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro			**150.314.165**
		68210 -	*Companhia Docas do Pará - CDP*	150.314.165
Programa: 5120	**Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde**		Valor do Programa Constante da LOA:	**587.107.179**
Órgão:	*36000 Ministério da Saúde*		***Valor LOA:***	*587.107.179*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
146V	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos			**56.940.845**
		36215 -	*Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS*	56.940.845
15EY	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás			**185.473.219**
		36215 -	*Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS*	185.473.219
1H00	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)			**344.693.115**
		36215 -	*Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS*	344.693.115
Programa: 6112	**Defesa Nacional**		Valor do Programa Constante da LOA:	**2.912.641.700**
Órgão:	*52000 Ministério da Defesa*		***Valor LOA:***	*2.912.641.700*
Ação	Título		Unidade Orçamentária	Valor
15OZ	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)			**2.540.856.910**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	2.540.856.910
15S3	Obtenção de Navio Polar			**287.878.790**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	287.878.790
15V9	Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos			**6.000.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	6.000.000
15VC	Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos			**2.600.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	2.600.000
15VD	Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte			**3.150.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	3.150.000
15VE	Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)			**100.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	100.000
15WT	Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta			**600.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 6112 **Defesa Nacional**			Valor do Programa Constante da LOA:	**2.912.641.700**
15YK	Aquisição de Forno de Indução com 4 estações			**2.200.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	2.200.000
15YL	Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC			**1.000.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	1.000.000
15YM	Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC			**2.500.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	2.500.000
15YR	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea			**3.850.000**
		52234 -	*NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.*	3.850.000
160K	Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital			**2.800.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	2.800.000
164I	Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)			**5.000.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	5.000.000
164J	Desenvolvimento de uma nova loja virtual			**350.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	350.000
164K	Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)			**8.500.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	8.500.000
21DY	Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea			**45.256.000**
		52234 -	*NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.*	45.256.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.149.296.094**

Órgão: *24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação* — ***Valor LOA:*** *9.496.810*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis			**5.490.349**
		24202 -	*Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP*	5.490.349
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**1.123.127**
		24202 -	*Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP*	1.123.127
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**2.883.334**
		24202 -	*Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP*	2.883.334

Órgão: *25000 Ministério da Fazenda* — ***Valor LOA:*** *10.433.237.231*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
21C7	Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial			**187.768.744**
		25211 -	*Casa da Moeda do Brasil - CMB*	187.768.744
3252	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário			**339.137.516**
		25202 -	*Banco da Amazônia S.A. - BASA*	660.000
		25220 -	*Caixa Econômica Federal - CAIXA*	329.534.239
		25234 -	*Banco do Brasil S.A. - BB*	8.943.277
3286	Instalação de Bens Imóveis			**601.120.690**
		25220 -	*Caixa Econômica Federal - CAIXA*	601.120.690
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis			**1.120.351.485**
		25202 -	*Banco da Amazônia S.A. - BASA*	6.000.000
		25207 -	*Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO*	19.367.779
		25210 -	*Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB*	48.310.000
		25211 -	*Casa da Moeda do Brasil - CMB*	13.342.000
		25220 -	*Caixa Econômica Federal - CAIXA*	305.077.214
		25230 -	*BB Tecnologia e Serviços S.A.*	21.900.000
		25234 -	*Banco do Brasil S.A. - BB*	706.274.492
		25277 -	*ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros*	80.000
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**498.310.624**
		25202 -	*Banco da Amazônia S.A. - BASA*	28.937.000
		25207 -	*Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO*	10.044.988
		25210 -	*Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB*	18.124.200
		25211 -	*Casa da Moeda do Brasil - CMB*	14.626.061
		25220 -	*Caixa Econômica Federal - CAIXA*	58.287.143
		25230 -	*BB Tecnologia e Serviços S.A.*	68.596.600
		25234 -	*Banco do Brasil S.A. - BB*	298.084.632
		25246 -	*BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação*	35.000
		25276 -	*Empresa Gestora de Ativos - EMGEA*	1.500.000
		25277 -	*ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros*	20.000
		25289 -	*Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF*	55.000
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**3.247.612.616**
		25202 -	*Banco da Amazônia S.A. - BASA*	38.800.000
		25207 -	*Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO*	244.662.146
		25210 -	*Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB*	31.872.300
		25211 -	*Casa da Moeda do Brasil - CMB*	20.251.644
		25220 -	*Caixa Econômica Federal - CAIXA*	929.708.495
		25230 -	*BB Tecnologia e Serviços S.A.*	58.045.663
		25234 -	*Banco do Brasil S.A. - BB*	1.918.363.868
		25246 -	*BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação*	75.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**	Valor do Programa Constante da LOA:		**15.149.296.094**
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**3.247.612.616**
		25276 -	*Empresa Gestora de Ativos - EMGEA*	868.000
		25277 -	*ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros*	1.900.000
		25289 -	*Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF*	1.065.500
		25292 -	*Caixa Seguridade e Participações S.A.*	2.000.000
4106	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento			**4.438.935.556**
		25202 -	*Banco da Amazônia S.A. - BASA*	8.500.000
		25210 -	*Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB*	91.582.400
		25220 -	*Caixa Econômica Federal - CAIXA*	1.414.074.076
		25234 -	*Banco do Brasil S.A. - BB*	2.924.779.080

Órgão: *28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços* ***Valor LOA:*** *118.543.577*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis			**12.764.380**
		28234 -	*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES*	12.764.380
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**41.174.715**
		28234 -	*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES*	41.174.715
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**64.604.482**
		28234 -	*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES*	64.604.482

Órgão: *32000 Ministério de Minas e Energia* ***Valor LOA:*** *2.696.597.756*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis			**714.965.195**
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	702.741.000
		32274 -	*Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO*	6.517.000
		32369 -	*Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA*	5.100.000
		32397 -	*Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*	607.195
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**162.464.023**
		32204 -	*Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR*	5.105.590
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	70.641.000
		32274 -	*Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO*	71.255.000
		32287 -	*Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV*	4.661.000
		32334 -	*Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO*	1.050.000
		32367 -	*Araucária Nitrogenados S.A.*	3.600.000
		32369 -	*Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA*	1.450.000
		32397 -	*Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*	1.701.433
		32405 -	*Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar*	3.000.000
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**1.819.168.538**
		32204 -	*Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR*	28.804.538
		32230 -	*Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS*	1.709.739.000
		32274 -	*Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO*	65.401.000
		32282 -	*Petrobras Netherlands B.V. - PNBV*	330.000
		32287 -	*Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV*	7.090.000
		32334 -	*Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO*	1.584.000
		32367 -	*Araucária Nitrogenados S.A.*	3.600.000
		32397 -	*Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB*	1.000.000
		32405 -	*Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar*	1.620.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Programa: 0035 **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** — Valor do Programa Constante da LOA: **15.149.296.094**

Órgão: *36000 Ministério da Saúde* — ***Valor LOA:*** *4.888.632*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**4.001.500**
		36215 -	*Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS*	4.001.500
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**887.132**
		36215 -	*Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS*	887.132

Órgão: *41000 Ministério das Comunicações* — ***Valor LOA:*** *1.343.318.736*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
20PU	Manutenção da Infraestrutura dos Correios			**416.621.884**
		41201 -	*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT*	416.621.884
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**695.693.004**
		41201 -	*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT*	695.693.004
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**231.003.848**
		41201 -	*Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT*	231.003.848

Órgão: *46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos* — ***Valor LOA:*** *233.134.951*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis			**81.000.000**
		46202 -	*Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV*	81.000.000
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**17.000.000**
		46202 -	*Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV*	17.000.000
4117	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social			**135.134.951**
		46202 -	*Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV*	135.134.951

Órgão: *49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar* — ***Valor LOA:*** *124.787.500*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**12.446.230**
		49203 -	*Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS*	5.000.000
		49204 -	*CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo*	7.446.230
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento			**6.093.950**
		49203 -	*Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS*	5.000.000
		49204 -	*CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo*	1.093.950
4105	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional			**106.247.320**
		49203 -	*Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS*	100.000.000
		49204 -	*CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo*	6.247.320

Órgão: *52000 Ministério da Defesa* — ***Valor LOA:*** *14.994.110*

Ação	Título	Unidade Orçamentária		Valor
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis			**6.315.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	2.315.000
		52234 -	*NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.*	4.000.000
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos			**4.920.000**
		52231 -	*Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	2.270.000
		52234 -	*NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.*	2.650.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de Gestão e Manutenção

LDO-2025, Anexo I, Inciso XIV.

Valores em R$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programa: 0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**	Valor do Programa Constante da LOA:	**15.149.296.094**
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		**3.759.110**
		52231 - *Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON*	1.647.550
		52234 - *NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.*	2.111.560

Órgão: *68000 Ministério de Portos e Aeroportos* — ***Valor LOA:*** *170.296.791*

Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor
3286	Instalação de Bens Imóveis		**2.000.000**
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	2.000.000
4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		**53.047.800**
		68205 - *Companhia Docas do Ceará - CDC*	3.200.000
		68207 - *Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	17.347.000
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	2.026.000
		68211 - *Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	30.474.800
4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		**22.759.459**
		68205 - *Companhia Docas do Ceará - CDC*	341.600
		68207 - *Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	1.300.000
		68208 - *Autoridade Portuária de Santos S.A*	1.405.568
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	4.800.000
		68211 - *Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	12.239.742
		68212 - *Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	1.000.100
		68214 - *Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO*	1.672.449
4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		**92.489.532**
		68205 - *Companhia Docas do Ceará - CDC*	600.000
		68207 - *Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA*	8.584.000
		68208 - *Autoridade Portuária de Santos S.A*	38.809.330
		68210 - *Companhia Docas do Pará - CDP*	3.240.000
		68211 - *Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ*	27.684.202
		68212 - *Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN*	325.000
		68214 - *Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO*	13.247.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**9.496.810**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	9.496.810
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.496.810
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.613.476
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.883.334
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**9.496.810**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.613.476
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.883.334
UO		
24202	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	9.496.810
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**9.496.810**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***9.496.810***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	9.496.810

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**9.496.810**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	9.496.810
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.496.810
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.613.476
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.883.334
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**9.496.810**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.613.476
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.883.334
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**9.496.810**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***9.496.810***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	9.496.810

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade: 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**9.496.810**
Atividade									**9.496.810**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**5.490.349**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								5.490.349
			I	4-INV	4	90	0	1495	5.490.349
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**1.123.127**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								1.123.127
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.123.127
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**2.883.334**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								2.883.334
			I	4-INV	4	90	0	1495	2.883.334
Total									**9.496.810**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**10.433.237.231**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	10.433.237.231
Funcao		
22	INDÚSTRIA	235.988.449
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.197.248.782
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.782.799
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.247.612.616
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	187.768.744
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	4.778.073.072
Despesas por Função/Subfunção		
22	INDÚSTRIA	**235.988.449**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.968.061
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.251.644
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	187.768.744
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**10.197.248.782**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.191.814.738
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.227.360.972
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	4.778.073.072
UO		
25202	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	82.897.000
25207	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	274.074.913
25210	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	189.888.900
25211	CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	235.988.449
25220	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	3.637.801.857
25230	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	148.542.263
25234	BANCO DO BRASIL S.A. - BB	5.856.445.349
25246	BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO	110.000
25276	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	2.368.000
25277	ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	2.000.000
25289	AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	1.120.500
25292	CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.	2.000.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**10.433.237.231**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***10.433.237.231***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	10.433.237.231

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**82.897.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	82.897.000
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.897.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.937.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.800.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	9.160.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**82.897.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.937.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.800.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	9.160.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**82.897.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***82.897.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	82.897.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**82.897.000**
Atividade									**82.237.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**6.000.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								6.000.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	6.000.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**28.937.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								28.937.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	28.937.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**38.800.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								38.800.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	38.800.000
0035 **4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	23 694							**8.500.000**
0035 4106 **0001**	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - **Nacional**								8.500.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	8.500.000
Projeto									**660.000**
0035 **3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**	23 694							**660.000**
0035 3252 **6000**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **Na Amazônia Legal** Ponto de atendimento instalado (unidade): 3								660.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	660.000
Total									**82.897.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**274.074.913**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	274.074.913
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	274.074.913
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.412.767
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	244.662.146
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**274.074.913**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.412.767
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	244.662.146
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**274.074.913**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***274.074.913***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	274.074.913

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**274.074.913**
Atividade									**274.074.913**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**19.367.779**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								19.367.779
			I	4-INV	2	90	0	1495	19.367.779
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**10.044.988**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								10.044.988
			I	4-INV	2	90	0	1495	10.044.988
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**244.662.146**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								244.662.146
			I	4-INV	2	90	0	1495	244.662.146
Total									**274.074.913**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**189.888.900**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	189.888.900
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	189.888.900
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.434.200
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.872.300
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	91.582.400
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**189.888.900**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.434.200
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.872.300
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	91.582.400
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**189.888.900**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***189.888.900***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	189.888.900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**189.888.900**
Atividade									**189.888.900**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**48.310.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								48.310.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	48.310.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**18.124.200**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								18.124.200
			I	4-INV	4	90	0	1495	18.124.200
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**31.872.300**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								31.872.300
			I	4-INV	4	90	0	1495	31.872.300
0035 **4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	23 694							**91.582.400**
0035 4106 **0001**	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - **Nacional**								91.582.400
			I	4-INV	4	90	0	1495	91.582.400
Total									**189.888.900**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**235.988.449**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	235.988.449
Funcao		
22	INDÚSTRIA	235.988.449
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.968.061
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.251.644
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	187.768.744
Despesas por Função/Subfunção		
22	INDÚSTRIA	**235.988.449**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.968.061
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.251.644
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	187.768.744
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**235.988.449**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***235.988.449***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	235.988.449

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**235.988.449**
Atividade									**235.988.449**
0035 **21C7**	**Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial**	22 662							**187.768.744**
0035 21C7 **0033**	Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial - **No Estado do Rio de Janeiro**		I	4-INV	2	90	0	1495	187.768.744
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	22 122							**13.342.000**
0035 4101 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **No Estado do Rio de Janeiro**		I	4-INV	2	90	0	1495	13.342.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	22 122							**14.626.061**
0035 4102 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Rio de Janeiro**		I	4-INV	2	90	0	1495	14.626.061
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	22 126							**20.251.644**
0035 4103 **0033**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Rio de Janeiro**		I	4-INV	2	90	0	1495	20.251.644
Total									**235.988.449**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**3.637.801.857**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	3.637.801.857
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.637.801.857
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.485.047
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	929.708.495
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.743.608.315
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**3.637.801.857**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.485.047
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	929.708.495
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.743.608.315
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**3.637.801.857**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***3.637.801.857***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.637.801.857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**3.637.801.857**
	Atividade								**2.707.146.928**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**305.077.214**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								305.077.214
			I	4-INV	4	90	0	1495	305.077.214
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**58.287.143**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								58.287.143
			I	4-INV	4	90	0	1495	58.287.143
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**929.708.495**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								929.708.495
			I	4-INV	4	90	0	1495	929.708.495
0035 **4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	23 694							**1.414.074.076**
0035 4106 **0001**	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - **Nacional**								1.414.074.076
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.414.074.076
	Projeto								**930.654.929**
0035 **3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**	23 694							**329.534.239**
0035 3252 **0011**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Rondônia** Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								2.306.470
			I	4-INV	4	90	0	1495	2.306.470
0035 3252 **0012**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Acre** Ponto de atendimento instalado (unidade): 3								6.524.729
			I	4-INV	4	90	0	1495	6.524.729
0035 3252 **0013**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Amazonas** Ponto de atendimento instalado (unidade): 11								24.432.225
			I	4-INV	4	90	0	1495	24.432.225
0035 3252 **0014**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Roraima** Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								2.174.910
			I	4-INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 **0015**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Pará** Ponto de atendimento instalado (unidade): 21								46.372.578
			I	4-INV	4	90	0	1495	46.372.578
0035 3252 **0016**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Amapá** Ponto de atendimento instalado (unidade): 2								4.349.819
			I	4-INV	4	90	0	1495	4.349.819
0035 3252 **0017**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Tocantins** Ponto de atendimento instalado (unidade): 2								4.349.819
			I	4-INV	4	90	0	1495	4.349.819
0035 3252 **0021**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Maranhão** Ponto de atendimento instalado (unidade): 33								73.254.126
			I	4-INV	4	90	0	1495	73.254.126
0035 3252 **0022**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Piauí** Ponto de atendimento instalado (unidade): 10								21.749.097
			I	4-INV	4	90	0	1495	21.749.097
0035 3252 **0023**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Ceará** Ponto de atendimento instalado (unidade): 11								23.924.007
			I	4-INV	4	90	0	1495	23.924.007
0035 3252 **0024**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Rio Grande do Norte** Ponto de atendimento instalado (unidade): 5								10.874.549
			I	4-INV	4	90	0	1495	10.874.549
0035 3252 **0025**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado da Paraíba** Ponto de atendimento instalado (unidade): 9								19.574.188
			I	4-INV	4	90	0	1495	19.574.188
0035 3252 **0026**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Pernambuco** Ponto de atendimento instalado (unidade): 11								24.073.403
			I	4-INV	4	90	0	1495	24.073.403
0035 3252 **0027**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Alagoas** Ponto de atendimento instalado (unidade): 3								6.524.729
			I	4-INV	4	90	0	1495	6.524.729
0035 3252 **0028**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Sergipe** Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								2.405.918
			I	4-INV	4	90	0	1495	2.405.918

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035 3252 **0029**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado da Bahia**								8.699.639
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 4		I	4-INV	4	90	0	1495	8.699.639
0035 3252 **0031**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Minas Gerais**								13.049.458
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 6		I	4-INV	4	90	0	1495	13.049.458
0035 3252 **0032**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Espírito Santo**								2.174.910
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 **0033**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Rio de Janeiro**								6.524.729
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 3		I	4-INV	4	90	0	1495	6.524.729
0035 3252 **0035**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de São Paulo**								4.349.819
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	4.349.819
0035 3252 **0041**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Paraná**								2.174.910
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 **0042**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Santa Catarina**								2.174.910
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 **0043**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado do Rio Grande do Sul**								4.349.819
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	4.349.819
0035 3252 **0051**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Mato Grosso**								6.524.729
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 3		I	4-INV	4	90	0	1495	6.524.729
0035 3252 **0052**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Goiás**								2.174.910
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 **0053**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Distrito Federal**								2.174.910
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 **0054**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Mato Grosso do Sul**								2.270.929
	Ponto de atendimento instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	2.270.929
0035 **3286**	**Instalação de Bens Imóveis**	23 122							**601.120.690**
0035 3286 **0013**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Amazonas**								24.067.000
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	24.067.000
0035 3286 **0015**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Pará**								46.500.380
	Imóvel instalado (unidade): 3		I	4-INV	4	90	0	1495	46.500.380
0035 3286 **0021**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Maranhão**								23.586.650
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	23.586.650
0035 3286 **0023**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Ceará**								913.730
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 **0026**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado de Pernambuco**								913.730
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 **0029**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado da Bahia**								1.827.460
	Imóvel instalado (unidade): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	1.827.460
0035 3286 **0031**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado de Minas Gerais**								41.414.110
	Imóvel instalado (unidade): 4		I	4-INV	4	90	0	1495	41.414.110
0035 3286 **0032**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Espírito Santo**								913.730
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 **0033**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Rio de Janeiro**								24.980.730
	Imóvel instalado (unidade): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	24.980.730
0035 3286 **0035**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado de São Paulo**								31.002.030
	Imóvel instalado (unidade): 7		I	4-INV	4	90	0	1495	31.002.030
0035 3286 **0041**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Paraná**								913.730
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	913.730

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035 3286 **0042**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado de Santa Catarina**								913.730
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 **0043**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Rio Grande do Sul**								44.000.380
	Imóvel instalado (unidade): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	44.000.380
0035 3286 **0051**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado de Mato Grosso**								24.067.000
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	24.067.000
0035 3286 **0052**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado de Goiás**								24.586.650
	Imóvel instalado (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	24.586.650
0035 3286 **0053**	Instalação de Bens Imóveis - **No Distrito Federal**								310.519.650
	Imóvel instalado (unidade): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	310.519.650
Total									**3.637.801.857**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**148.542.263**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	148.542.263
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.542.263
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.496.600
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58.045.663
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**148.542.263**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.496.600
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58.045.663
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**148.542.263**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***148.542.263***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	148.542.263

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**148.542.263**
Atividade									**148.542.263**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**21.900.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								21.900.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	21.900.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**68.596.600**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								68.596.600
			I	4-INV	4	90	0	1495	68.596.600
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**58.045.663**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								58.045.663
			I	4-INV	4	90	0	1495	58.045.663
Total									**148.542.263**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**5.856.445.349**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5.856.445.349
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.856.445.349
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.004.359.124
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.918.363.868
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	2.933.722.357
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**5.856.445.349**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.004.359.124
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.918.363.868
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	2.933.722.357
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**5.856.445.349**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***5.856.445.349***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.856.445.349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**5.856.445.349**
	Atividade								**5.847.502.072**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**706.274.492**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								706.274.492
			I	4-INV	4	90	0	1495	706.274.492
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**298.084.632**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								297.684.632
			I	4-INV	4	90	0	1495	297.684.632
0035 4102 **0002**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Exterior**								400.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	400.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**1.918.363.868**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								1.904.856.268
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.904.856.268
0035 4103 **6502**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Exterior (Investimentos no Exterior)**								13.507.600
			I	4-INV	4	90	0	1495	13.507.600
0035 **4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	23 694							**2.924.779.080**
0035 4106 **0001**	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - **Nacional**								2.913.435.980
			I	4-INV	4	90	0	1495	2.913.435.980
0035 4106 **6500**	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - **Exterior (Investimentos no Exterior)**								11.343.100
			I	4-INV	4	90	0	1495	11.343.100
	Projeto								**8.943.277**
0035 **3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**	23 694							**8.943.277**
0035 3252 **0029**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado da Bahia** Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								1.483.482
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.483.482
0035 3252 **0031**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Minas Gerais** Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								635.778
			I	4-INV	4	90	0	1495	635.778
0035 3252 **0035**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de São Paulo** Ponto de atendimento instalado (unidade): 2								3.412.009
			I	4-INV	4	90	0	1495	3.412.009
0035 3252 **0042**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Santa Catarina** Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								1.706.004
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.706.004
0035 3252 **0051**	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - **No Estado de Mato Grosso** Ponto de atendimento instalado (unidade): 1								1.706.004
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.706.004
Total									**5.856.445.349**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**110.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	110.000
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**110.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**110.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***110.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	110.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**110.000**
Atividade									**110.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**35.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								35.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	35.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**75.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								75.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	75.000
Total									**110.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**2.368.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.368.000
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.368.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	868.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.368.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	868.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**2.368.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***2.368.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.368.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**2.368.000**
Atividade									**2.368.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**1.500.000**
0035 4102 **0053**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Distrito Federal**								1.500.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	1.500.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**868.000**
0035 4103 **0053**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Distrito Federal**								868.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	868.000
Total									**2.368.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**2.000.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.000.000
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.900.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.000.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.900.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**2.000.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***2.000.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**2.000.000**
Atividade									**2.000.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**80.000**
0035 4101 **0053**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **No Distrito Federal**								80.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	80.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**20.000**
0035 4102 **0053**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Distrito Federal**								20.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	20.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**1.900.000**
0035 4103 **0053**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Distrito Federal**								1.900.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.900.000
Total									**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**1.120.500**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.120.500
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.120.500
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.065.500
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.120.500**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.065.500
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**1.120.500**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***1.120.500***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.120.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**1.120.500**
Atividade									**1.120.500**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**55.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								55.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	55.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**1.065.500**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								1.065.500
			I	4-INV	2	90	0	1495	1.065.500
Total									**1.120.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**2.000.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.000.000
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000.000
Subfuncao		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.000.000**
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**2.000.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***2.000.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA

Unidade: 25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**2.000.000**
	Atividade								**2.000.000**
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**2.000.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								2.000.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	2.000.000
Total									**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**118.543.577**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	118.543.577
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	118.543.577
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.939.095
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.604.482
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**118.543.577**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.939.095
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.604.482
UO		
28234	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	118.543.577
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**118.543.577**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***118.543.577***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	118.543.577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**118.543.577**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	118.543.577
Funcao		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	118.543.577
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.939.095
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.604.482
Despesas por Função/Subfunção		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**118.543.577**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.939.095
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.604.482
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**118.543.577**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***118.543.577***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	118.543.577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**118.543.577**
Atividade									**118.543.577**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122							**12.764.380**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								12.764.380
			I	4-INV	4	90	0	1495	12.764.380
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122							**41.174.715**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								41.174.715
			I	4-INV	4	90	0	1495	41.174.715
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126							**64.604.482**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								64.604.482
			I	4-INV	4	90	0	1495	64.604.482
Total									**118.543.577**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**148.860.126.893**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.696.597.756
2306	POLÍTICA NUCLEAR	57.373.251
3101	ENERGIA ELÉTRICA	4.138.003.886
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	141.968.152.000
Funcao		
25	ENERGIA	148.860.126.893
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.429.218
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.819.168.538
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.540.357
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.618.248
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	28.532.767
663	MINERAÇÃO	681.879
752	ENERGIA ELÉTRICA	4.138.003.886
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	139.953.568.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	511.264.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	1.503.320.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**148.860.126.893**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.429.218
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.819.168.538
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.540.357
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.618.248
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	28.532.767
663	MINERAÇÃO	681.879
752	ENERGIA ELÉTRICA	4.138.003.886
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	139.953.568.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	511.264.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	1.503.320.000
UO		
32204	ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	1.814.572.014
32230	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	140.729.645.000
32271	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	625.480.000
32274	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	716.238.000
32282	PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	987.742.000
32285	PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A - PBEN-P	6.541.000
32287	PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	2.794.389.000
32334	PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	42.253.000
32367	ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.	1.023.050.000
32369	EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA	6.550.000
32370	TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.	4.578.000
32397	INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	60.681.879
32405	EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR	4.620.000
32903	TRANSPETRO BEL 09 S.A.	43.787.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**148.860.126.893**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***146.329.615.149***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	146.329.615.149
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***1.330.511.744***
6.2.2.0.00.00	Controladora	1.023.050.000
6.2.9.0.00.00	Outras Fontes	307.461.744
6.3.0.0.00.00	***Operações de Crédito de Longo Prazo***	***1.200.000.000***
6.3.1.0.00.00	Internas	600.000.000
6.3.2.0.00.00	Externas	600.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**1.814.572.014**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	33.910.128
3101	ENERGIA ELÉTRICA	1.780.661.886
Funcao		
25	ENERGIA	1.814.572.014
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.105.590
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.804.538
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.780.661.886
Despesas por Função/Subfunção		
25 ENERGIA		**1.814.572.014**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.105.590
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.804.538
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.780.661.886
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**1.814.572.014**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***307.110.270***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	307.110.270
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***307.461.744***
6.2.9.0.00.00	Outras Fontes	307.461.744
6.3.0.0.00.00	***Operações de Crédito de Longo Prazo***	***1.200.000.000***
6.3.1.0.00.00	Internas	600.000.000
6.3.2.0.00.00	Externas	600.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**33.910.128**
	Atividade								**33.910.128**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**5.105.590**
0035 4102 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Rio de Janeiro**		I	4-INV	4	90	0	1495	5.105.590 5.105.590
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**28.804.538**
0035 4103 **0033**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Rio de Janeiro**		I	4-INV	4	90	0	1495	28.804.538 28.804.538
3101	**Energia Elétrica**								**1.780.661.886**
	Atividade								**600.962.108**
3101 **4477**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II**	25 752							**600.962.108**
3101 4477 **0033**	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II - **No Estado do Rio de Janeiro**		I	4-INV	4	90	0	1495	600.962.108 600.962.108
	Projeto								**1.179.699.778**
3101 **160T**	**Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1**	25 752							**782.562.384**
3101 160T **3274**	Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1 - **No Município de Angra dos Reis - RJ** Modernização realizada (% de execução física): 50		I	4-INV	5	90	0	1495	782.562.384 782.562.384
3101 **5E88**	**Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW**	25 752							**397.137.394**
3101 5E88 **0033**	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW - **No Estado do Rio de Janeiro** Usina implantada (% de execução física): 2		I	4-INV	4	90	0	1495	397.137.394 397.137.394
Total									**1.814.572.014**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**140.729.645.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.483.121.000
3101	ENERGIA ELÉTRICA	2.357.342.000
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	135.889.182.000
Funcao		
25	ENERGIA	140.729.645.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	773.382.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.709.739.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.357.342.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	135.121.508.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	173.722.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	593.952.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**140.729.645.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	773.382.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.709.739.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.357.342.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	135.121.508.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	173.722.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	593.952.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**140.729.645.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***140.729.645.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	140.729.645.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**2.483.121.000**
	Atividade								**2.483.121.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	25 122							**702.741.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								702.741.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	702.741.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**70.641.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								70.641.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	70.641.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**1.709.739.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								1.709.739.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.709.739.000
3101	**Energia Elétrica**								**2.357.342.000**
	Atividade								**2.357.342.000**
3101 **6556**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico**	25 752							**2.357.342.000**
3101 6556 **0001**	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico - **Nacional**								2.357.342.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	2.357.342.000
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**135.889.182.000**
	Atividade								**68.698.983.000**
3103 **217X**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia**	25 753							**876.743.000**
3103 217X **0001**	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia - **Nacional**								876.743.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	876.743.000
3103 **21A1**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização**	25 753							**12.172.895.000**
3103 21A1 **0001**	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - **Nacional**								12.172.895.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	12.172.895.000
3103 **21A2**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural**	25 753							**752.354.000**
3103 21A2 **0001**	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural - **Nacional**								752.354.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	752.354.000
3103 **21A5**	**Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**	25 753							**12.462.372.000**
3103 21A5 **0001**	Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - **Nacional**								12.462.372.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	12.462.372.000
3103 **21A6**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural**	25 753							**35.838.400.000**
3103 21A6 **0010**	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - **Na Região Norte**								377.537.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	377.537.000
3103 21A6 **0020**	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - **Na Região Nordeste**								818.923.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	818.923.000
3103 21A6 **0030**	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - **Na Região Sudeste**								34.641.940.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	34.641.940.000
3103 **21C6**	**Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural**	25 753							**6.118.484.000**
3103 21C6 **0001**	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - **Nacional**								6.118.484.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	6.118.484.000
3103 **2D83**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)**	25 753							**477.735.000**
3103 2D83 **0033**	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - **No Estado do Rio de Janeiro**								477.735.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	477.735.000
	Projeto								**67.190.199.000**
3103 **11UN**	**Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT**	25 785							**43.865.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103 11UN **0035**	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT - **No Estado de São Paulo** Obra executada (% de execução física): 47		I	4-INV	4	90	0	1495	43.865.000 43.865.000
3103 **124V**	**Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia**	25 753							**252.350.000**
3103 124V **0054**	Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia - **No Estado de Mato Grosso do Sul** Obra executada (% de execução física): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	252.350.000 252.350.000
3103 **151A**	**Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia**	25 753							**281.017.000**
3103 151A **0033**	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia - **No Estado do Rio de Janeiro** Unidade implantada (% de execução física): 4		I	4-INV	5	90	0	1495	281.017.000 281.017.000
3103 **152J**	**Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ**	25 785							**549.479.000**
3103 152J **0033**	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ - **No Estado do Rio de Janeiro** Gasoduto implantado (% de execução física): 1		I	4-INV	5	90	0	1495	549.479.000 549.479.000
3103 **15SB**	**Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)**	25 753							**6.000**
3103 15SB **0050**	Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília) - **Na Região Centro-Oeste** Sistema dutoviário implantado (% de execução física): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	6.000 6.000
3103 **15VG**	**Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos**	25 753							**7.322.582.000**
3103 15VG **0030**	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - **Na Região Sudeste** Infraestrutura construída (% de execução física): 13		I	4-INV	5	90	0	1495	7.322.582.000 7.322.582.000
3103 **15VH**	**Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas**	25 753							**683.175.000**
3103 15VH **0020**	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas - **Na Região Nordeste** Infraestrutura implantada (% de execução física): 10		I	4-INV	5	90	0	1495	683.175.000 683.175.000
3103 **15X9**	**Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos**	25 753							**5.553.465.000**
3103 15X9 **0030**	Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - **Na Região Sudeste** Infraestrutura implantada (%): 10		I	4-INV	5	90	0	1495	5.553.465.000 5.553.465.000
3103 **15YH**	**Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos**	25 753							**47.268.268.000**
3103 15YH **0030**	Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - **Na Região Sudeste** Infraestrutura implantada (% de execução física): 14		I	4-INV	5	90	0	1495	47.268.268.000 47.268.268.000
3103 **164E**	**Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos**	25 753							**117.691.000**
3103 164E **0030**	Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - **Na Região Sudeste** Infraestrutura construída (% de execução física): 6		I	4-INV	5	90	0	1495	117.691.000 117.691.000
3103 **164G**	**Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras**	25 753							**1.349.000.000**
3103 164G **0001**	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras - **Nacional** Sistema implantado/modernizado (% de execução física): 17		I	4-INV	5	90	0	1495	1.349.000.000 1.349.000.000
3103 **164H**	**Aquisição de Navios**	25 784							**173.722.000**
3103 164H **0001**	Aquisição de Navios - **Nacional** Navio adquirido (% de execução): 21		I	4-INV	5	90	0	1495	173.722.000 173.722.000
3103 **1C59**	**Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo**	25 785							**608.000**
3103 1C59 **0035**	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo - **No Estado de São Paulo** Obra executada (% de execução física): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	608.000 608.000
3103 **1P65**	**Implantação da Refinaria Abreu e Lima**	25 753							**3.594.971.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103 1P65 **0026**	Implantação da Refinaria Abreu e Lima - **No Estado de Pernambuco**								3.594.971.000
	Obra executada (% de execução física): 2		I	4-INV	5	90	0	1495	3.594.971.000
Total									**140.729.645.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**625.480.000**
Programa		
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	625.480.000
Funcao		
25	ENERGIA	625.480.000
Subfuncao		
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	625.480.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**625.480.000**
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	625.480.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**625.480.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***625.480.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	625.480.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**625.480.000**
	Atividade								**438.235.000**
3103 **4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**	25 785							**438.235.000**
3103 4861 **0001**	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - **Nacional**		I	4-INV	4	90	0	1495	438.235.000 438.235.000
	Projeto								**187.245.000**
3103 **15X8**	**Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil**	25 785							**187.245.000**
3103 15X8 **0001**	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil - **Nacional** Implantação realizada (% de execução): 5		I	4-INV	4	90	0	1495	187.245.000 187.245.000
Total									**625.480.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**716.238.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	143.173.000
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	573.065.000
Funcao		
25	ENERGIA	716.238.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.772.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65.401.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	332.964.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	240.101.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**716.238.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.772.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65.401.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	332.964.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	240.101.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**716.238.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***716.238.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	716.238.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**143.173.000**
	Atividade								**143.173.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	25 122							**6.517.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								6.517.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	6.517.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**71.255.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								71.255.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	71.255.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**65.401.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								65.401.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	65.401.000
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**573.065.000**
	Atividade								**408.681.000**
3103 **2B38**	**Manutenção e Adequação de Embarcações**	25 784							**168.580.000**
3103 2B38 **0001**	Manutenção e Adequação de Embarcações - **Nacional**								168.580.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	168.580.000
3103 **4107**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**	25 785							**240.101.000**
3103 4107 **0001**	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - **Nacional**								240.101.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	240.101.000
	Projeto								**164.384.000**
3103 **160B**	**Aquisição de Navios**	25 784							**164.384.000**
3103 160B **0001**	Aquisição de Navios - **Nacional**								164.384.000
	Navio adquirido (% de execução física): 10		I	4-INV	5	90	0	1495	164.384.000
Total									**716.238.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**987.742.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	330.000
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	987.412.000
Funcao		
25	ENERGIA	987.742.000
Subfuncao		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	330.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	987.412.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**987.742.000**
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	330.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	987.412.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**987.742.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***987.742.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	987.742.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**330.000**
	Atividade								**330.000**
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**330.000**
0035 4103 **0002**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Exterior**								330.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	330.000
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**987.412.000**
	Atividade								**987.412.000**
3103 **21C6**	**Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural**	25 753							**987.412.000**
3103 21C6 **0002**	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - **Exterior**								987.412.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	987.412.000
Total									**987.742.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A - PBEN-P

Quadro Síntese

Código/Especificação	*VALOR*
Total	**6.541.000**
Programa	
3103 PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	6.541.000
Funcao	
25 ENERGIA	6.541.000
Subfuncao	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	6.541.000
Despesas por Função/Subfunção	
25 ENERGIA	**6.541.000**
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	6.541.000
Fonte de Financiamento	
6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**6.541.000**
6.1.0.0.00.00 Recursos Próprios	***6.541.000***
6.1.1.0.00.00 Geração Própria	6.541.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A - PBEN-P

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**6.541.000**
	Projeto								**6.541.000**
3103 **164W**	**Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural**	25 753							**6.541.000**
3103 164W **0001**	Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural - **Nacional**								6.541.000
	Infraestrutura construída (unidade): 1		I	4-INV	4	90	0	1495	6.541.000
Total									**6.541.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**2.794.389.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	11.751.000
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	2.782.638.000
Funcao		
25	ENERGIA	2.794.389.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.661.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.090.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.782.638.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**2.794.389.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.661.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.090.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.782.638.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**2.794.389.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***2.794.389.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.794.389.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**11.751.000**
	Atividade								**11.751.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**4.661.000**
0035 4102 **0002**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Exterior**		I	4-INV	4	90	0	1495	4.661.000 4.661.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**7.090.000**
0035 4103 **0002**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Exterior**		I	4-INV	4	90	0	1495	7.090.000 7.090.000
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**2.782.638.000**
	Atividade								**2.782.638.000**
3103 **215V**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior**	25 753							**472.756.000**
3103 215V **0002**	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - **Exterior**		I	4-INV	4	90	0	1495	472.756.000 472.756.000
3103 **21A3**	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior**	25 753							**101.650.000**
3103 21A3 **0002**	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior - **Exterior**		I	4-INV	4	90	0	1495	101.650.000 101.650.000
3103 **21C6**	**Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural**	25 753							**2.208.232.000**
3103 21C6 **0002**	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - **Exterior**		I	4-INV	4	90	0	1495	2.208.232.000 2.208.232.000
Total									**2.794.389.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**42.253.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	2.634.000
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	39.619.000
Funcao		
25	ENERGIA	42.253.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.050.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.584.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	39.619.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**42.253.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.050.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.584.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	39.619.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**42.253.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***42.253.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	42.253.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**2.634.000**
	Atividade								**2.634.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**1.050.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**		I	4-INV	4	90	0	1495	1.050.000 1.050.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**1.584.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**		I	4-INV	4	90	0	1495	1.584.000 1.584.000
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**39.619.000**
	Atividade								**39.619.000**
3103 **21A4**	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel**	25 753							**39.619.000**
3103 21A4 **0001**	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel - **Nacional**		I	4-INV	4	90	0	1495	39.619.000 39.619.000
Total									**42.253.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**1.023.050.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	7.200.000
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.015.850.000
Funcao		
25	ENERGIA	1.023.050.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.600.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.015.850.000
Despesas por Função/Subfunção		
25 ENERGIA		**1.023.050.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.600.000
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.015.850.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**1.023.050.000**
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***1.023.050.000***
6.2.2.0.00.00	Controladora	1.023.050.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**7.200.000**
	Atividade								**7.200.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**3.600.000**
0035 4102 **0041**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Paraná**								3.600.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	3.600.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**3.600.000**
0035 4103 **0041**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Paraná**								3.600.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	3.600.000
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**1.015.850.000**
	Atividade								**1.015.850.000**
3103 **6595**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados**	25 753							**1.015.850.000**
3103 6595 **0041**	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - **No Estado do Paraná**								1.015.850.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.015.850.000
Total									**1.023.050.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**6.550.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	6.550.000
Funcao		
25	ENERGIA	6.550.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.550.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**6.550.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.550.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**6.550.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***6.550.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.550.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**6.550.000**
Atividade									**6.550.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	25 122							**5.100.000**
0035 4101 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **No Estado do Rio de Janeiro**								5.100.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	5.100.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**1.450.000**
0035 4102 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.450.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	1.450.000
Total									**6.550.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**4.578.000**
Programa		
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	4.578.000
Funcao		
25	ENERGIA	4.578.000
Subfuncao		
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	4.578.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**4.578.000**
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	4.578.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**4.578.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***4.578.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	4.578.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**4.578.000**
	Atividade								**4.578.000**
3103 **2D37**	**Manutenção e Adequação de Navios**	25 784							**4.578.000**
3103 2D37 **0002**	Manutenção e Adequação de Navios - **Exterior**								4.578.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	4.578.000
Total									**4.578.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**60.681.879**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	3.308.628
2306	POLÍTICA NUCLEAR	57.373.251
Funcao		
25	ENERGIA	60.681.879
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.628
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.540.357
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.618.248
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	28.532.767
663	MINERAÇÃO	681.879
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**60.681.879**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.628
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.540.357
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.618.248
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	28.532.767
663	MINERAÇÃO	681.879
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**60.681.879**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***60.681.879***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	60.681.879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**3.308.628**
	Atividade								**3.308.628**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	25 122							**607.195**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								607.195
			I	4-INV	4	90	0	1495	607.195
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**1.701.433**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								1.701.433
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.701.433
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**1.000.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								1.000.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.000.000
2306	**Política Nuclear**								**57.373.251**
	Atividade								**39.073.124**
2306 **21EH**	**Fabricação do Combustível Nuclear**	25 662							**28.532.767**
2306 21EH **0001**	Fabricação do Combustível Nuclear - **Nacional**								28.532.767
Elemento combustível produzido (unidade): 1			I	4-INV	4	90	0	1495	28.532.767
2306 **21EI**	**Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo**	25 543							**10.540.357**
2306 21EI **0001**	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo - **Nacional**								10.540.357
Área recuperada (% de execução): 1			I	4-INV	4	90	0	1495	10.540.357
	Projeto								**18.300.127**
2306 **15ZL**	**Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio**	25 663							**681.879**
2306 15ZL **1991**	Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio - **No Município de Caetité - BA**								681.879
Produção ampliada (% de execução física): 1			I	4-INV	4	90	0	1495	681.879
2306 **15ZN**	**Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio**	25 572							**17.618.248**
2306 15ZN **0030**	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio - **Na Região Sudeste**								17.618.248
Usina implantada (% de execução física): 1			I	4-INV	4	90	0	1495	17.618.248
Total									**60.681.879**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**4.620.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4.620.000
Funcao		
25	ENERGIA	4.620.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.620.000
Despesas por Função/Subfunção		
25 ENERGIA		**4.620.000**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.620.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**4.620.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***4.620.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	4.620.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**4.620.000**
Atividade									**4.620.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122							**3.000.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								3.000.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	3.000.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126							**1.620.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								1.620.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	1.620.000
Total									**4.620.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**43.787.000**
Programa		
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	43.787.000
Funcao		
25	ENERGIA	43.787.000
Subfuncao		
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	43.787.000
Despesas por Função/Subfunção		
25	ENERGIA	**43.787.000**
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	43.787.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**43.787.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***43.787.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	43.787.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Unidade: 32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**43.787.000**
	Atividade								**43.787.000**
3103 **4107**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**	25 785							**43.787.000**
3103 4107 **0015**	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - **No Estado do Pará**								43.787.000
			I	4-INV	4	90	0	1495	43.787.000
Total									**43.787.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**591.995.811**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4.888.632
5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	587.107.179
Funcao		
10	SAÚDE	591.995.811
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.001.500
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	887.132
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	587.107.179
Despesas por Função/Subfunção		
10	SAÚDE	**591.995.811**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.001.500
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	887.132
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	587.107.179
UO		
36215	EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	591.995.811
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**591.995.811**
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***591.995.811***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	591.995.811
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*400.000.000*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*191.995.811*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**591.995.811**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4.888.632
5120	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	587.107.179
Funcao		
10	SAÚDE	591.995.811
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.001.500
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	887.132
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	587.107.179
Despesas por Função/Subfunção		
10	SAÚDE	**591.995.811**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.001.500
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	887.132
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	587.107.179
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**591.995.811**
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***591.995.811***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	591.995.811
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*400.000.000*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*191.995.811*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**4.888.632**
	Atividade								**4.888.632**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	10 122							**4.001.500**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**		I	4-INV	2	90	0	1495	4.001.500 4.001.500
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	10 126							**887.132**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**		I	4-INV	2	90	0	1495	887.132 887.132
5120	**Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde**								**587.107.179**
	Projeto								**587.107.179**
5120 **146V**	**Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos**	10 303							**56.940.845**
5120 146V **0026**	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - **No Estado de Pernambuco** Equipamento adquirido (% de execução física): 8		I	4-INV	5	90	0	1495	56.940.845 56.940.845
5120 **15EY**	**Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás**	10 303							**185.473.219**
5120 15EY **0026**	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - **No Estado de Pernambuco** Fábrica implantada (% de execução física): 43		I	4-INV	2	90	0	1495	185.473.219 185.473.219
5120 **1H00**	**Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)**	10 303							**344.693.115**
5120 1H00 **0026**	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - **No Estado de Pernambuco** Fábrica implantada (% de execução física): 24		I	4-INV	5	90	0	1495	344.693.115 344.693.115
Total									**591.995.811**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**1.611.173.656**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.343.318.736
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	267.854.920
Funcao		
24	COMUNICAÇÕES	1.611.173.656
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.693.004
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.003.848
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	684.476.804
Despesas por Função/Subfunção		
24	COMUNICAÇÕES	**1.611.173.656**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.693.004
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.003.848
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	684.476.804
UO		
41201	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	1.611.173.656
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**1.611.173.656**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***855.085.091***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	855.085.091
6.3.0.0.00.00	***Operações de Crédito de Longo Prazo***	***756.088.565***
6.3.2.0.00.00	Externas	756.088.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**1.611.173.656**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.343.318.736
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	267.854.920
Funcao		
24	COMUNICAÇÕES	1.611.173.656
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.693.004
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.003.848
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	684.476.804
Despesas por Função/Subfunção		
24	COMUNICAÇÕES	**1.611.173.656**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.693.004
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.003.848
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	684.476.804
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**1.611.173.656**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***855.085.091***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	855.085.091
6.3.0.0.00.00	***Operações de Crédito de Longo Prazo***	***756.088.565***
6.3.2.0.00.00	Externas	756.088.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Unidade: 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**1.343.318.736**
	Atividade								**1.343.318.736**
0035 **20PU**	**Manutenção da Infraestrutura dos Correios**	24 721							**416.621.884**
0035 20PU **0001**	Manutenção da Infraestrutura dos Correios - **Nacional**								416.621.884
			I	4-INV	2	90	0	1495	416.621.884
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	24 122							**695.693.004**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								695.693.004
			I	4-INV	2	90	0	1495	695.693.004
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	24 126							**231.003.848**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								231.003.848
			I	4-INV	2	90	0	1495	231.003.848
2305	**Comunicações para Inclusão e Transformação**								**267.854.920**
	Projeto								**267.854.920**
2305 **146W**	**Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios**	24 721							**79.930.192**
2305 146W **0001**	Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios - **Nacional**								79.930.192
	Máquina/equipamento adquirida(o) (%): 56		I	4-INV	5	90	0	1495	79.930.192
2305 **15VF**	**Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios**	24 721							**9.886.394**
2305 15VF **0001**	Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios - **Nacional**								9.886.394
	Unidade instalada (unidade): 92		I	4-INV	2	90	0	1495	9.886.394
2305 **163N**	**Construção de Novos Centros de Serviços Postais**	24 721							**178.038.334**
2305 163N **0001**	Construção de Novos Centros de Serviços Postais - **Nacional**								178.038.334
	Centro construído (% de execução): 56		I	4-INV	5	90	0	1495	178.038.334
Total									**1.611.173.656**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**233.134.951**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	233.134.951
Funcao		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.134.951
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.134.951
Despesas por Função/Subfunção		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**233.134.951**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.134.951
UO		
46202	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	233.134.951
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**233.134.951**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***233.134.951***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	233.134.951

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**233.134.951**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	233.134.951
Funcao		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.134.951
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.134.951
Despesas por Função/Subfunção		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**233.134.951**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.134.951
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**233.134.951**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***233.134.951***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	233.134.951

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 46000 MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 46202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**233.134.951**
Atividade									**233.134.951**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	09 122							**81.000.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								81.000.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	81.000.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	09 122							**17.000.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								17.000.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	17.000.000
0035 **4117**	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social**	09 126							**135.134.951**
0035 4117 **0001**	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social - **Nacional**								135.134.951
			I	4-INV	2	90	0	1495	135.134.951
Total									**233.134.951**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**124.787.500**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	124.787.500
Funcao		
20	AGRICULTURA	124.787.500
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.693.550
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.093.950
Despesas por Função/Subfunção		
20	AGRICULTURA	**124.787.500**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.693.550
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.093.950
UO		
49203	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	110.000.000
49204	CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	14.787.500
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**124.787.500**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***122.587.500***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	122.587.500
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***2.200.000***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	2.200.000
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*2.200.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49203 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**110.000.000**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	110.000.000
Funcao		
20	AGRICULTURA	110.000.000
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000
Despesas por Função/Subfunção		
20	AGRICULTURA	**110.000.000**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**110.000.000**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***110.000.000***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	110.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49203 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**110.000.000**
Atividade									**110.000.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	20 122							**5.000.000**
0035 4102 **0031**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado de Minas Gerais**								5.000.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	5.000.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	20 126							**5.000.000**
0035 4103 **0031**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado de Minas Gerais**								5.000.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	5.000.000
0035 **4105**	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional**	20 122							**100.000.000**
0035 4105 **0031**	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - **No Estado de Minas Gerais**								100.000.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	100.000.000
Total									**110.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49204 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**14.787.500**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	14.787.500
Funcao		
20	AGRICULTURA	14.787.500
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.693.550
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.093.950
Despesas por Função/Subfunção		
20	AGRICULTURA	**14.787.500**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.693.550
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.093.950
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**14.787.500**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***12.587.500***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	12.587.500
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***2.200.000***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	2.200.000
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*2.200.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 49000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade: 49204 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**14.787.500**
Atividade									**14.787.500**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	20 122							**7.446.230**
0035 4102 **0035**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado de São Paulo**		I	4-INV	2	90	0	1495	7.446.230 7.446.230
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	20 126							**1.093.950**
0035 4103 **0035**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado de São Paulo**		I	4-INV	2	90	0	1495	1.093.950 1.093.950
0035 **4105**	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional**	20 122							**6.247.320**
0035 4105 **0035**	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - **No Estado de São Paulo**		I	4-INV	2	90	0	1495	6.247.320 6.247.320
Total									**14.787.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**2.927.635.810**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	14.994.110
6112	DEFESA NACIONAL	2.912.641.700
Funcao		
05	DEFESA NACIONAL	2.927.635.810
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.770.700
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.759.110
781	TRANSPORTE AÉREO	49.106.000
Despesas por Função/Subfunção		
05	DEFESA NACIONAL	**2.927.635.810**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.770.700
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.759.110
781	TRANSPORTE AÉREO	49.106.000
UO		
52231	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON	2.869.768.250
52234	NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.	57.867.560
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**2.927.635.810**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***98.800.110***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	98.800.110
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***2.828.835.700***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	2.828.835.700
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*2.828.835.700*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**2.869.768.250**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	6.232.550
6112	DEFESA NACIONAL	2.863.535.700
Funcao		
05	DEFESA NACIONAL	2.869.768.250
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.868.120.700
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.647.550
Despesas por Função/Subfunção		
05	DEFESA NACIONAL	**2.869.768.250**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.868.120.700
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.647.550
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**2.869.768.250**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***40.932.550***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	40.932.550
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***2.828.835.700***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	2.828.835.700
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*2.828.835.700*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**6.232.550**
	Atividade								**6.232.550**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	05 122							**2.315.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								2.315.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	2.315.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	05 122							**2.270.000**
0035 4102 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Rio de Janeiro**								2.270.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	2.270.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	05 126							**1.647.550**
0035 4103 **0033**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Rio de Janeiro**								1.647.550
			I	4-INV	2	90	0	1495	1.647.550
6112	**Defesa Nacional**								**2.863.535.700**
	Projeto								**2.863.535.700**
6112 **15OZ**	**Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)**	05 122							**2.540.856.910**
6112 15OZ **0001**	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT) - **Nacional**								2.540.856.910
Navio construído (% de execução): 22			I	4-INV	5	90	0	1495	2.540.856.910
6112 **15S3**	**Obtenção de Navio Polar**	05 122							**287.878.790**
6112 15S3 **0001**	Obtenção de Navio Polar - **Nacional**								287.878.790
Navio obtido (% de execução): 38			I	4-INV	2	90	0	1495	287.878.790
6112 **15V9**	**Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos**	05 122							**6.000.000**
6112 15V9 **3341**	Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								6.000.000
Edifício reformado (% de execução): 40			I	4-INV	2	90	0	1495	6.000.000
6112 **15VC**	**Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos**	05 122							**2.600.000**
6112 15VC **3341**	Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								2.600.000
Equipamento adquirido (unidade): 1			I	4-INV	2	90	0	1495	2.600.000
6112 **15VD**	**Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte**	05 122							**3.150.000**
6112 15VD **3341**	Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								3.150.000
Equipamento adquirido (unidade): 1			I	4-INV	2	90	0	1495	3.150.000
6112 **15VE**	**Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)**	05 122							**100.000**
6112 15VE **3341**	Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT) - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								100.000
Prédio reformado (% de execução): 1			I	4-INV	2	90	0	1495	100.000
6112 **15WT**	**Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta**	05 122							**600.000**
6112 15WT **3341**	Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								600.000
Equipamento adquirido (unidade): 2			I	4-INV	2	90	0	1495	600.000
6112 **15YK**	**Aquisição de Forno de Indução com 4 estações**	05 122							**2.200.000**
6112 15YK **3341**	Aquisição de Forno de Indução com 4 estações - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								2.200.000
Equipamento adquirido (unidade): 1			I	4-INV	2	90	0	1495	2.200.000
6112 **15YL**	**Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC**	05 122							**1.000.000**
6112 15YL **3341**	Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								1.000.000
Instalação ampliada (% de execução): 100			I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
6112 **15YM**	**Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC**	05 122							**2.500.000**
6112 15YM **3341**	Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC - **No Município do Rio de Janeiro - RJ**								2.500.000
Sistema implantado (unidade): 1			I	4-INV	2	90	0	1495	2.500.000
6112 **160K**	**Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital**	05 122							**2.800.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 160K **3341**	Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Equipamento adquirido (unidade): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	2.800.000 2.800.000
6112 **164I**	**Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)**	05 122							**5.000.000**
6112 164I **3341**	Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI) - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Lancha obtida (% de execução): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	5.000.000 5.000.000
6112 **164J**	**Desenvolvimento de uma nova loja virtual**	05 122							**350.000**
6112 164J **3341**	Desenvolvimento de uma nova loja virtual - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Software desenvolvido (%): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	350.000 350.000
6112 **164K**	**Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)**	05 122							**8.500.000**
6112 164K **3341**	Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN) - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Sistema adquirido (% de execução): 100		I	4-INV	2	90	0	1495	8.500.000 8.500.000
Total									**2.869.768.250**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**57.867.560**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	8.761.560
6112	DEFESA NACIONAL	49.106.000
Funcao		
05	DEFESA NACIONAL	57.867.560
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.650.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.111.560
781	TRANSPORTE AÉREO	49.106.000
Despesas por Função/Subfunção		
05	DEFESA NACIONAL	**57.867.560**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.650.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.111.560
781	TRANSPORTE AÉREO	49.106.000
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**57.867.560**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***57.867.560***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	57.867.560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade: 52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**8.761.560**
	Atividade								**8.761.560**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	05 122							**4.000.000**
0035 4101 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **Nacional**								4.000.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	4.000.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	05 122							**2.650.000**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**								2.650.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	2.650.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	05 126							**2.111.560**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**								2.111.560
			I	4-INV	2	90	0	1495	2.111.560
6112	**Defesa Nacional**								**49.106.000**
	Atividade								**45.256.000**
6112 **21DY**	**Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea**	05 781							**45.256.000**
6112 21DY **0001**	Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea - **Nacional**								45.256.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	45.256.000
	Projeto								**3.850.000**
6112 **15YR**	**Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea**	05 781							**3.850.000**
6112 15YR **0001**	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - **Nacional**								3.850.000
	Modernização realizada (% de execução física): 16		I	4-INV	2	90	0	1495	3.850.000
Total									**57.867.560**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**1.653.678.749**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	170.296.791
3104	AVIAÇÃO CIVIL	451.947.825
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.031.434.133
Funcao		
26	TRANSPORTE	1.653.678.749
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.807.259
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	92.489.532
781	TRANSPORTE AÉREO	451.947.825
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.031.434.133
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**1.653.678.749**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.807.259
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	92.489.532
781	TRANSPORTE AÉREO	451.947.825
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.031.434.133
UO		
68205	COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	42.099.795
68207	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	282.070.842
68208	AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A	259.066.949
68210	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	241.291.815
68211	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	316.274.694
68212	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	46.007.380
68214	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	466.867.274
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**1.653.678.749**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***1.180.295.111***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.180.295.111
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***473.383.638***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	473.383.638
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*423.313.151*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*50.070.487*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**42.099.795**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	4.141.600
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	37.958.195
Funcao		
26	TRANSPORTE	42.099.795
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.541.600
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	37.958.195
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**42.099.795**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.541.600
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	37.958.195
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**42.099.795**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***41.345.778***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	41.345.778
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***754.017***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	754.017
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*754.017*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**4.141.600**
	Atividade								**4.141.600**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	26 122							**3.200.000**
0035 4101 **0023**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **No Estado do Ceará**								3.200.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	3.200.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122							**341.600**
0035 4102 **0023**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Ceará**								341.600
			I	4-INV	2	90	0	1495	341.600
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126							**600.000**
0035 4103 **0023**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Ceará**								600.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	600.000
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**37.958.195**
	Atividade								**3.200.833**
3105 **20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**	26 784							**1.190.000**
3105 20HL **0023**	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - **No Estado do Ceará** Estudo realizado (unidade): 3		I	4-INV	2	90	0	1495	1.190.000 1.190.000
3105 **20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**	26 784							**2.010.833**
3105 20HM **0023**	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - **No Estado do Ceará** Estudo realizado (unidade): 6		I	4-INV	2	90	0	1495	2.010.833 2.010.833
	Projeto								**34.757.362**
3105 **142Z**	**Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)**	26 784							**11.275.000**
3105 142Z **0023**	Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - **No Estado do Ceará** Obra executada (% de execução física): 37		I	4-INV	2	90	0	1495	11.275.000 11.275.000
3105 **143A**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)**	26 784							**16.949.343**
3105 143A **0023**	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE) - **No Estado do Ceará** Obra executada (% de execução física): 56		I	4-INV	2	90	0	1495	16.949.343 16.949.343
3105 **147E**	**Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)**	26 784							**2.542.819**
3105 147E **0023**	Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE) - **No Estado do Ceará** Obra executada (% de execução física): 17		I	4-INV	2	90	0	1495	2.542.819 2.542.819
3105 **14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**	26 784							**390.200**
3105 14KM **0023**	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - **No Estado do Ceará** Implantação realizada (% de execução física): 3		I	4-INV	2	90	0	1495	390.200 390.200
3105 **14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	26 784							**600.000**
3105 14RC **0023**	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - **No Estado do Ceará** Implantação realizada (% de execução física): 5		I	4-INV	2	90	0	1495	600.000 600.000
3105 **15YD**	**Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)**	26 784							**3.000.000**
3105 15YD **0023**	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - **No Estado do Ceará** Obra executada (% de execução física): 36		I	4-INV	2	90	0	1495	3.000.000 3.000.000
Total									**42.099.795**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**282.070.842**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	27.231.000
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	254.839.842
Funcao		
26	TRANSPORTE	282.070.842
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.647.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.584.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	254.839.842
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**282.070.842**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.647.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.584.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	254.839.842
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**282.070.842**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***200.375.937***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	200.375.937
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***81.694.905***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	81.694.905
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*81.194.905*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*500.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**27.231.000**
	Atividade								**27.231.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	26 122							**17.347.000**
0035 4101 **0029**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **No Estado da Bahia**								17.347.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	17.347.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122							**1.300.000**
0035 4102 **0029**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado da Bahia**								1.300.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	1.300.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126							**8.584.000**
0035 4103 **0029**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado da Bahia**								8.584.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	8.584.000
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**254.839.842**
	Atividade								**123.286.250**
3105 **20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**	26 784							**24.940.000**
3105 20HL **0029**	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - **No Estado da Bahia** Estudo realizado (unidade): 1								24.940.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	24.940.000
3105 **20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**	26 784							**18.625.000**
3105 20HM **0029**	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - **No Estado da Bahia** Estudo realizado (unidade): 1								18.625.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	18.625.000
3105 **21CT**	**Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba**	26 784							**2.131.250**
3105 21CT **0029**	Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba - **No Estado da Bahia**								2.131.250
			I	4-INV	2	90	0	1495	2.131.250
3105 **21CU**	**Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba**	26 784							**43.260.000**
3105 21CU **0029**	Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba - **No Estado da Bahia**								43.260.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	43.260.000
3105 **21CV**	**Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba**	26 784							**27.830.000**
3105 21CV **0029**	Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba - **No Estado da Bahia**								27.830.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	27.830.000
3105 **21CW**	**Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba**	26 784							**6.500.000**
3105 21CW **0029**	Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba - **No Estado da Bahia**								6.500.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	6.500.000
	Projeto								**131.553.592**
3105 **14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	26 784							**500.000**
3105 14RC **0029**	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - **No Estado da Bahia** Implantação realizada (% de execução física): 14								500.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	500.000
3105 **160R**	**Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA**	26 784							**7.146.053**
3105 160R **0029**	Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA - **No Estado da Bahia** Implantação realizada (% de execução física): 60								7.146.053
			I	4-INV	5	90	0	1495	7.146.053
3105 **164O**	**Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA**	26 784							**105.907.539**
3105 164O **0029**	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA - **No Estado da Bahia** Dragagem concluída (m³): 395.570								105.907.539
			I	4-INV	5	90	0	1495	105.907.539
3105 **164Q**	**Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador**	26 784							**10.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 164Q **0029**	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador - **No Estado da Bahia** Dragagem concluída (m³): 395.570		I	4-INV	5	90	0	1495	10.000.000 10.000.000
3105 **164R**	**Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA**	26 784							**8.000.000**
3105 164R **0029**	Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA - **No Estado da Bahia** Dragagem concluída (m³): 395.570		I	4-INV	5	90	0	1495	8.000.000 8.000.000
Total									**282.070.842**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68208 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**259.066.949**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	40.214.898
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	218.852.051
Funcao		
26	TRANSPORTE	259.066.949
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.568
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.809.330
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	218.852.051
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**259.066.949**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.568
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	38.809.330
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	218.852.051
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**259.066.949**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***257.935.140***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	257.935.140
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***1.131.809***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	1.131.809
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*1.131.809*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68208 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**40.214.898**
	Atividade								**40.214.898**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122							**1.405.568**
0035 4102 **0035**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado de São Paulo**		I	4-INV	2	90	0	1495	1.205.568 1.205.568
0035 4102 **0042**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado de Santa Catarina**		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000 200.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126							**38.809.330**
0035 4103 **0035**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado de São Paulo**		I	4-INV	2	90	0	1495	38.609.330 38.609.330
0035 4103 **0042**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado de Santa Catarina**		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000 200.000
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**218.852.051**
	Projeto								**218.852.051**
3105 **12NK**	**Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)**	26 784							**23.220.603**
3105 12NK **0035**	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP) - **No Estado de São Paulo** Obra executada (% de execução física): 23		I	4-INV	5	90	0	1495	23.220.603 23.220.603
3105 **143Y**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)**	26 784							**31.263.011**
3105 143Y **0035**	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) - **No Estado de São Paulo** Obra executada (% de execução física): 55		I	4-INV	2	90	0	1495	31.263.011 31.263.011
3105 **14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**	26 784							**33.840.838**
3105 14KJ **0035**	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - **No Estado de São Paulo** Sistema implantado (% de execução física): 18		I	4-INV	5	90	0	1495	33.840.838 33.840.838
3105 **14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**	26 784							**1.308.217**
3105 14KM **0035**	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - **No Estado de São Paulo** Implantação realizada (% de execução física): 65		I	4-INV	2	90	0	1495	1.308.217 1.308.217
3105 **14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	26 784							**11.000.000**
3105 14RC **0035**	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - **No Estado de São Paulo** Implantação realizada (% de execução física): 95		I	4-INV	2	90	0	1495	11.000.000 11.000.000
3105 **15N8**	**Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé**	26 784							**10.000.000**
3105 15N8 **0035**	Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé - **No Estado de São Paulo** Obra executada (% de execução física): 6		I	4-INV	2	90	0	1495	10.000.000 10.000.000
3105 **15ZZ**	**Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá**	26 784							**25.961.800**
3105 15ZZ **0035**	Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá - **No Estado de São Paulo** Túnel construído (% de execução física): 1		I	4-INV	5	90	0	1495	25.961.800 25.961.800
3105 **162Y**	**Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)**	26 784							**22.304.779**
3105 162Y **3908**	Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP) - **No Município de Santos - SP** Dragagem realizada (mil m³): 484		I	4-INV	5	90	0	1495	22.304.779 22.304.779
3105 **1C66**	**Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)**	26 784							**36.286.136**
3105 1C66 **0035**	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP) - **No Estado de São Paulo** Trecho pavimentado (% de execução física): 4		I	4-INV	5	90	0	1495	36.286.136 36.286.136
3105 **1C67**	**Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)**	26 784							**23.466.667**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68208 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 1C67 **0035**	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP) - **No Estado de São Paulo** Trecho pavimentado (% de execução física): 9		I	4-INV	5	90	0	1495	23.466.667 23.466.667
3105 **7Y16**	**Adequação de Instalações gerais e de suprimentos no Porto Organizado de Itajaí (SC)**	26 784							**200.000**
3105 7Y16 **0042**	Adequação de Instalações gerais e de suprimentos no Porto Organizado de Itajaí (SC) - **No Estado de Santa Catarina** Obra executada (% de execução física): 10		I	4-INV	2	90	0	1495	200.000 200.000
Total									**259.066.949**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**241.291.815**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	12.066.000
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	229.225.815
Funcao		
26	TRANSPORTE	241.291.815
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.826.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.240.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	229.225.815
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**241.291.815**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.826.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.240.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	229.225.815
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**241.291.815**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***187.048.225***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	187.048.225
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***54.243.590***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	54.243.590
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*51.880.000*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*2.363.590*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**12.066.000**
	Atividade								**10.066.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	26 122							**2.026.000**
0035 4101 **0015**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **No Estado do Pará**								2.026.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	2.026.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122							**4.800.000**
0035 4102 **0015**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Pará**								4.800.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	4.800.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126							**3.240.000**
0035 4103 **0015**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Pará**								3.240.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	3.240.000
	Projeto								**2.000.000**
0035 **3286**	**Instalação de Bens Imóveis**	26 122							**2.000.000**
0035 3286 **0015**	Instalação de Bens Imóveis - **No Estado do Pará**								2.000.000
	Imóvel instalado (unidade): 3		I	4-INV	2	90	0	1495	2.000.000
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**229.225.815**
	Atividade								**7.142.113**
3105 **20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**	26 784							**4.814.283**
3105 20HL **0015**	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - **No Estado do Pará**								4.814.283
	Estudo realizado (unidade): 9		I	4-INV	2	90	0	1495	4.814.283
3105 **20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**	26 784							**2.327.830**
3105 20HM **0015**	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - **No Estado do Pará**								2.327.830
	Estudo realizado (unidade): 12		I	4-INV	2	90	0	1495	2.327.830
	Projeto								**222.083.702**
3105 **11WH**	**Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)**	26 784							**2.083.694**
3105 11WH **0015**	Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA) - **No Estado do Pará**								2.083.694
	Obra realizada (% de execução física): 1		I	4-INV	5	90	0	1495	2.083.694
3105 **14KL**	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**	26 784							**14.470.000**
3105 14KL **0015**	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - **No Estado do Pará**								14.470.000
	Implantação realizada (% de execução física): 69		I	4-INV	2	90	0	1495	14.470.000
3105 **14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	26 784							**1.000.000**
3105 14RC **0015**	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - **No Estado do Pará**								1.000.000
	Implantação realizada (% de execução física): 14		I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
3105 **15WW**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	26 784							**4.542.277**
3105 15WW **0015**	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - **No Estado do Pará**								4.542.277
	Obra executada (% de execução física): 6		I	4-INV	2	90	0	1495	4.542.277
3105 **15WX**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	26 784							**13.219.531**
3105 15WX **0015**	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - **No Estado do Pará**								13.219.531
	Obra executada (% de execução física): 18		I	4-INV	2	90	0	1495	13.219.531
3105 **15WY**	**Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	26 784							**18.442.313**
3105 15WY **0015**	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - **No Estado do Pará**								18.442.313
	Obra executada (% de execução física): 27		I	4-INV	2	90	0	1495	18.442.313
3105 **15WZ**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	26 784							**1.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 15WZ **0015**	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - **No Estado do Pará** Obra executada (% de execução física): 10		I	4-INV	2	90	0	1495	1.500.000 1.500.000
3105 **15X0**	**Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	26 784							**869.409**
3105 15X0 **0015**	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP - **No Estado do Pará** Dragagem realizada (mil m³): 2.373		I	4-INV	5	90	0	1495	869.409 869.409
3105 **15X2**	**Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP**	26 784							**15.642.313**
3105 15X2 **0015**	Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP - **No Estado do Pará** Sistema implantado/mantido (% de execução física): 11		I	4-INV	5	90	0	1495	15.642.313 15.642.313
3105 **7Y17**	**Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro**	26 784							**150.314.165**
3105 7Y17 **0015**	Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro - **No Estado do Pará** Obra executada (% de execução física): 100		I	4-INV	5	90	0	1495	150.314.165 150.314.165
Total									**241.291.815**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**316.274.694**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	70.398.744
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	245.875.950
Funcao		
26	TRANSPORTE	316.274.694
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.714.542
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.684.202
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	245.875.950
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**316.274.694**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.714.542
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.684.202
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	245.875.950
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**316.274.694**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***146.649.439***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	146.649.439
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***169.625.255***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	169.625.255
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*160.392.888*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*9.232.367*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**70.398.744**
	Atividade								**70.398.744**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	26 122							**30.474.800**
0035 4101 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - **No Estado do Rio de Janeiro**								30.474.800
			I	4-INV	2	90	0	1495	30.474.800
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122							**12.239.742**
0035 4102 **0033**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Rio de Janeiro**								12.239.742
			I	4-INV	2	90	0	1495	12.239.742
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126							**27.684.202**
0035 4103 **0033**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Rio de Janeiro**								27.684.202
			I	4-INV	2	90	0	1495	27.684.202
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**245.875.950**
	Atividade								**49.439.854**
3105 **20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**	26 784							**20.000.000**
3105 20HM **0033**	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - **No Estado do Rio de Janeiro** Estudo realizado (unidade): 6								20.000.000
			I	4-INV	5	90	0	1495	20.000.000
3105 **21EX**	**Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ**	26 784							**10.499.258**
3105 21EX **0033**	Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ - **No Estado do Rio de Janeiro**								10.499.258
			I	4-INV	5	90	0	1495	10.499.258
3105 **21EY**	**Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ**	26 784							**18.940.596**
3105 21EY **0033**	Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ - **No Estado do Rio de Janeiro**								18.940.596
			I	4-INV	2	90	0	1495	18.940.596
	Projeto								**196.436.096**
3105 **12LG**	**Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**	26 784							**128.392.888**
3105 12LG **0033**	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - **No Estado do Rio de Janeiro** Obra executada (% de execução física): 34								128.392.888
			I	4-INV	5	90	0	1495	128.392.888
3105 **14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**	26 784							**35.043.208**
3105 14KJ **3303**	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - **No Município de Itaguaí - RJ** Sistema implantado (% de execução física): 20								17.521.604
			I	4-INV	5	90	0	1495	17.521.604
3105 14KJ **3341**	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - **No Município do Rio de Janeiro - RJ** Sistema implantado (% de execução física): 20								17.521.604
			I	4-INV	5	90	0	1495	17.521.604
3105 **14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	26 784							**1.000.000**
3105 14RC **0033**	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - **No Estado do Rio de Janeiro** Implantação realizada (% de execução física): 20								1.000.000
			I	4-INV	2	90	0	1495	1.000.000
3105 **15YE**	**Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro**	26 784							**32.000.000**
3105 15YE **0033**	Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro - **No Estado do Rio de Janeiro** Dragagem realizada (m³): 338.257								32.000.000
			I	4-INV	5	90	0	1495	32.000.000
Total									**316.274.694**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**46.007.380**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.325.100
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	44.682.280
Funcao		
26	TRANSPORTE	46.007.380
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.100
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	325.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	44.682.280
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**46.007.380**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.100
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	325.000
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	44.682.280
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**46.007.380**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***30.680.615***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	30.680.615
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***15.326.765***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	15.326.765
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*5.000.000*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*10.326.765*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**1.325.100**
	Atividade								**1.325.100**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122							**1.000.100**
0035 4102 **0024**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado do Rio Grande do Norte**		I	4-INV	2	90	0	1495	500.000 500.000
0035 4102 **0027**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **No Estado de Alagoas**		I	4-INV	2	90	0	1495	500.100 500.100
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126							**325.000**
0035 4103 **0024**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado do Rio Grande do Norte**		I	4-INV	2	90	0	1495	239.000 239.000
0035 4103 **0027**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **No Estado de Alagoas**		I	4-INV	2	90	0	1495	86.000 86.000
3105	**Portos e Transporte Aquaviário**								**44.682.280**
	Atividade								**80.769**
3105 **20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**	26 784							**6.429**
3105 20HL **1262**	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - **No Município de Natal - RN** Estudo realizado (unidade): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	6.429 6.429
3105 **20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**	26 784							**74.340**
3105 20HM **1262**	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - **No Município de Natal - RN** Estudo realizado (unidade): 2		I	4-INV	2	90	0	1495	74.340 74.340
	Projeto								**44.601.511**
3105 **12LN**	**Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)**	26 784							**5.068.039**
3105 12LN **0024**	Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN) - **No Estado do Rio Grande do Norte** Obra executada (% de execução física): 2		I	4-INV	2	90	0	1495	5.068.039 5.068.039
3105 **12LP**	**Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)**	26 784							**127.887**
3105 12LP **0024**	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN) - **No Estado do Rio Grande do Norte** Implantação realizada (% de execução física): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	127.887 127.887
3105 **145H**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)**	26 784							**2.773.421**
3105 145H **0024**	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) - **No Estado do Rio Grande do Norte** Obra concluída (% de execução física): 4		I	4-INV	2	90	0	1495	2.773.421 2.773.421
3105 **145U**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)**	26 784							**244.382**
3105 145U **0024**	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - **No Estado do Rio Grande do Norte** Obra concluída (% de execução física): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	244.382 244.382
3105 **14N0**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)**	26 784							**8.974.474**
3105 14N0 **0027**	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) - **No Estado de Alagoas** Projeto concluído (% de execução física): 12		I	4-INV	2	90	0	1495	8.974.474 8.974.474
3105 **14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	26 784							**65.093**
3105 14RC **0024**	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - **No Estado do Rio Grande do Norte** Implantação realizada (% de execução física): 1		I	4-INV	2	90	0	1495	65.093 65.093
3105 **160U**	**Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL**	26 784							**3.589.790**
3105 160U **1795**	Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL - **No Município de Maceió - AL** Obra executada (% de execução): 36		I	4-INV	2	90	0	1495	3.589.790 3.589.790
3105 **162V**	**Instalação de Usina Fotovoltaica**	26 784							**598.298**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 162V **1262**	Instalação de Usina Fotovoltaica - **No Município de Natal - RN**								598.298
	Usina fotovoltaica construída (% de execução): 12		I	4-INV	5	90	0	1495	598.298
3105 **162W**	**Reforma dos Armazéns 1 e 2**	26 784							**239.319**
3105 162W **1262**	Reforma dos Armazéns 1 e 2 - **No Município de Natal - RN**								239.319
	Obra executada (% de execução): 12		I	4-INV	5	90	0	1495	239.319
3105 **162X**	**Reforma dos Galpões 1 e 2**	26 784							**179.489**
3105 162X **1262**	Reforma dos Galpões 1 e 2 - **No Município de Natal - RN**								179.489
	Obra executada (% de execução): 9		I	4-INV	5	90	0	1495	179.489
3105 **164U**	**Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)**	26 784							**5.983**
3105 164U **0024**	Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN) - **No Estado do Rio Grande do Norte**								5.983
	Defensa instalada (unidade): 1		I	4-INV	5	90	0	1495	5.983
3105 **164V**	**Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)**	26 784							**1.196.597**
3105 164V **0027**	Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL) - **No Estado de Alagoas**								1.196.597
	Usina fotovoltaica implantada (% de execução física): 60		I	4-INV	2	90	0	1495	1.196.597
3105 **165Y**	**Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)**	26 784							**21.538.739**
3105 165Y **0024**	Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN) - **No Estado do Rio Grande do Norte**								21.538.739
	Dragagem concluída (m³): 674.000		I	4-INV	5	90	0	1495	21.538.739
Total									**46.007.380**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68214 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Quadro Síntese

Código/Especificação		*VALOR*
Total		**466.867.274**
Programa		
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	14.919.449
3104	AVIAÇÃO CIVIL	451.947.825
Funcao		
26	TRANSPORTE	466.867.274
Subfuncao		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.672.449
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.247.000
781	TRANSPORTE AÉREO	451.947.825
Despesas por Função/Subfunção		
26	TRANSPORTE	**466.867.274**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.672.449
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.247.000
781	TRANSPORTE AÉREO	451.947.825
Fonte de Financiamento		
6.0.0.0.00.00	**Recursos de Capital - Orçamento de Investimento**	**466.867.274**
6.1.0.0.00.00	***Recursos Próprios***	***316.259.977***
6.1.1.0.00.00	Geração Própria	316.259.977
6.2.0.0.00.00	***Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido***	***150.607.297***
6.2.1.0.00.00	Tesouro	150.607.297
6.2.1.1.00.00	*Direto*	*124.845.358*
6.2.1.3.00.00	*Saldos de Exercícios Anteriores*	*25.761.939*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhamento da Ações

Valores em R$1,00.
Recursos de todas as fontes.

Poder Executivo

Órgão: 68000 MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Unidade: 68214 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**14.919.449**
	Atividade								**14.919.449**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122							**1.672.449**
0035 4102 **0001**	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - **Nacional**		I	4-INV	2	90	0	1495	1.672.449 1.672.449
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126							**13.247.000**
0035 4103 **0001**	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - **Nacional**		I	4-INV	2	90	0	1495	13.247.000 13.247.000
3104	**Aviação Civil**								**451.947.825**
	Projeto								**451.947.825**
3104 **157L**	**Adequação da Infraestrutura Aeroportuária**	26 781							**14.874.911**
3104 157L **0001**	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - **Nacional** Aeroporto adequado (unidade): 9		I	4-INV	2	90	0	1495	14.874.911 14.874.911
3104 **160A**	**Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero**	26 781							**270.060.848**
3104 160A **0001**	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero - **Nacional** Aeroporto adequado (unidade): 8		I	4-INV	5	90	0	1495	252.540.848 252.540.848
3104 160A **0101**	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero - **No Município de Ariquemes - RO** Aeroporto adequado (unidade): 1		I	4-INV	5	90	0	1495	17.420.000 17.420.000
3104 160A **3748**	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero - **No Município de Olímpia - SP** Aeroporto adequado (unidade): 1		I	4-INV	5	90	0	1495	100.000 100.000
3104 **1F54**	**Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)**	26 781							**167.012.066**
3104 1F54 **0033**	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) - **No Estado do Rio de Janeiro** Obra concluída (% de execução física): 42		I	4-INV	5	90	0	1495	167.012.066 167.012.066
Total									**466.867.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 4, DE 2025

Requer a votação em separado do item 13, da alínea "c", do inciso III, do § 1º do art. 4º ("165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil") do substitutivo do PLN nº 26/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25177.71794-37 (LexEdit)

RQN
00004/2025

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1 de 2006-CN, votação em separado do item 13, da alínea "c", do inciso III, do § 1º do art. 4º ("165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil") do substitutivo do PLN 26/2024, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 5, DE 2025

Requer a votação em separado do item 2, da alínea "e", do inciso II, do § 1º do art. 4º ("00XB - Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros Fiscais - FCBF - EC nº 132, de 2023, art. 12) do substitutivo do PLN nº 26/2024.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25172.06446-83 (LexEdit)

RQN
00005/2025

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1 de 2006-CN, votação em separado do item 2, da alínea "e", do inciso II, do § 1º do art. 4º ("00XB - Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros Fiscais - FCBF - EC nº 132, de 2023, art. 12) do substitutivo do PLN 26/2024, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025".

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 6, DE 2025

Requer destaque para votação em separado, para recomposição, da programação Sequencial 003197; UO 56101 - Ministério das Cidades - Administração Diretoa; Funcional 15.451.5602.00T2.001; GND 4; RP 3; MA 40; IU 0; Fonte 1000; não contemplada no Substitutivo ao PLN nº 26/2024.

AUTORIA: Líder do bloco Federação PSOL REDE Talíria Petrone (PSOL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQN 6/2025

CONGRESSO NACIONAL

RQN
00006/2025

DESTAQUE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLN 26-2024

(AO PROJETO DE LEI)

Requeiro, nos termos regimentais, destaque de parte do Projeto de Lei, não contemplada ou contemplada parcialmente no Substitutivo apresentado pelo Relator
(DESTAQUE PARA RECOMPOSIÇÃO)

1 - EFEITO

Recomposição total

2 - PARTE DO PROJETO DE LEI A SER RECOMPOSTA TOTAL OU PARCIALMENTE DO PL ORIGINAL

Programação da

Sequencial: 003197 UO: 56101-Ministério das Cidades - Administração Direta

Funcional: 15.451.5602.00T2.0001

GND 4 RP 3 MA 40 IU 0 Fonte: 1000 Valor a ser Recomposto (R$) 43.675.618,00

Total a ser Recomposto (R$) 43.675.618,00

AUTOR DO DESTAQUE: Talíria Petrone – Líder da Fed. PSOL/REDE

CD253255781700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253255781700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25505.37870-34

Liderança do Governo no Congresso Nacional

Ofício nº 07/2025 – GLDGCN

Brasília, 27 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de vice-líder do governo no Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto na Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2021, no §2º do artigo 4º do Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para exercer o cargo de **Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional** o Deputado **Felipe Carreras (PSB/PE)**

Vale ressaltar, que todos os vice-líderes indicados têm direito a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, no valor mensal de R$ 902,02 (novecentos e dois reais e dois centavos). A petição encontra respaldo no art. 1 0 SI O, II, b, do Ato da Mesa n.º 43, de 21 de maio de 2009:

> Art. 1 0 Fica instituída a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar, observados os limites mensais estabelecidos no Anexo.
> II - R$ 902,02, ao Deputado que exercer o cargo de: b) Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados ou no Congresso Nacional, se Deputado Federal;

Sendo assim, solicitamos os bons préstimos que seja informado à Mesa da Câmara dos Deputados.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do Governo no Congresso Nacional

Senado Federal – Palácio do Congresso Nacional – Anexo II, Ala Affonso Arinos gabinete 03 - Praça dos Três Poderes – Brasília – DF – CEP 70165-900
Tel: + 55 (61) 3303-1692/3303-4307 - E-mail: lid.govcongresso@camara.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5556944798

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
FEDERAÇÃO PSOL-REDE

OF.38 /2025

Brasília, 25 de março 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. para indicar o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ) à vaga de titular, destinada a esta Federação PSOL/REDE na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Atenciosamente,

Dep. Talíria Petrone
Líder da Federação PSOL-Rede

CD251115963600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251115963600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 4, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre a Medida Provisória n° 1268, de 2024, que Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e da Pesca e Aquicultura, no valor de R$ 938.458.061,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcoverde
RELATOR: Deputado Adail Filho
RELATOR REVISOR: Senador Marcos Rogério
RELATOR ADHOC: Deputado Leo Prates

20 de março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2025

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e da Pesca e Aquicultura, no valor de R$ 938.458.061,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo
Relator: **Deputado Adail Filho**

I. RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.268, de 22/10/2024, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e da Pesca e Aquicultura, no valor de R$ 938.458.061,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos (EM) nº 098/2024-MPO, de 21 de outubro de 2024, que acompanha a referida MPV, esclarece que a medida tem por objetivo abrir crédito extraordinário para prover recursos para medidas emergenciais relacionadas à crise climática recente, com queimadas e secas persistentes, especialmente no Pantanal e na Amazônia, atendendo, ainda, ao determinado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 743.

O instrumento visa atender às seguintes necessidades no âmbito dos seguintes Ministérios:

Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Fundo Nacional de Segurança Pública, a complementação para suporte às operações da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o fortalecimento e a continuidade das operações integradas de Segurança Pública, imprescindíveis à proteção da flora, da fauna, da manutenção da incolumidade e do patrimônio das pessoas no âmbito dos Biomas da Amazônia Legal e do Pantanal.

Além disso, garantirá o fortalecimento e continuidade das operações integradas da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter urgente e imprevisível, com a atuação de 120 (cento e vinte) profissionais, pelo período de 100 (cem) dias, no combate aos incêndios florestais e às queimadas ilegais;

Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, o atendimento das despesas relativas a suprimentos básicos e à assistência à saúde, por meio de ações de atenção especializada ambulatorial e hospitalar, como aquisição de insumos e suprimentos, campanhas educativas e manutenção de equipamentos de apoio à assistência especializada; a celebração ou aditivação de contratos no âmbito de oito Distritos Sanitários Especiais Indígenas para ampliar o fornecimento de água potável, com a aquisição de galões de água/filtros de

CD257247715000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257247715000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adail Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

barro para as comunidades atingidas; o fortalecimento das ações de vigilância em saúde ambiental, saúde do trabalhador e vigilância em saúde e clima, e do reforço na disponibilização de medicamentos básicos;

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a locação de aeronaves, a capacitação e a estruturação das equipes de fiscalização, a contratação de profissionais especializados, a aquisição de equipamentos de armamento e proteção, e a implementação de tecnologias que garantam um acompanhamento eficaz das áreas suscetíveis a incêndios;

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar:

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a mitigação e prevenção aos focos de incêndio nos assentamentos da Reforma Agrária na Amazônia Legal, além da proteção das áreas de assentamento, a garantia da segurança das famílias e a preservação do meio ambiente, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e as metas de preservação ambiental estabelecidas pelo Governo Federal;

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, as ações de proteção e defesa civil, a fim de proporcionar o atendimento com ações de resposta e de recuperação a municípios afetados pela seca, estiagem e incêndios florestais;

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

- Administração Direta, a execução da ação orçamentária 8948 - "Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural", uma vez que, de acordo com aquele Ministério, o Programa Cisternas se apresenta como uma estratégia possível de adaptação aos impactos da emergência climática e tem como objetivo promover o acesso à água para consumo humano e produção de alimentos mediante a implementação de tecnologias sociais simples, de baixo custo e de fácil apropriação pelos beneficiários. O Programa destina-se a famílias rurais de baixa renda (renda per capita de até meio salário-mínimo) e a equipamentos públicos rurais afetados pela seca ou falta de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais.

Ainda de acordo com o MDS, na Amazônia Legal a demanda pelo acesso à água potável é de mais de 116 mil famílias, segundo dados do Cadastro Único, em março de 2023. Já foram implementadas 6.500 tecnologias sociais na Região Amazônica e cerca de outras 4.000 estão em implantação e, de modo a acelerar o atendimento das famílias dessa região, sugere que sejam contratadas mais 2.200 tecnologias, por meio de aditamento dos instrumentos em vigor, o que possibilita início rápido da construção das novas tecnologias. Já no Pantanal, a crise climática e ambiental leva milhares de famílias à situação de insegurança alimentar, sem acesso à água potável e de produção, com pouca ou nenhuma possibilidade de desenvolverem atividades produtivas sustentáveis e, assim, solicita recursos para implementação de 1.000 tecnologias sociais do Programa Cisternas; e

CD257247715000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257247715000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adail Filho
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Ministério da Pesca e Aquicultura:

> *- Administração Direta, o pagamento de auxílio extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal – Seguro-Defeso, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Região Norte em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo Federal até a data da publicação da Medida Provisória nº 1.263, de 7 de outubro de 2024.*

Ademais, com vistas a atestar o cumprimento dos requisitos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade para a abertura do presente crédito extraordinário, previstos nos arts. 62, caput, e 167, § 3º, da Constituição Federal, a Exposição de Motivos apresentou as razões que teriam motivado e justificado a edição da MPV. Nesse sentido, a Exposição de Motivos esclarece que:

> *6. A urgência e relevância deste crédito extraordinário são justificadas pela exigência premente de enfrentamento à seca e ao expressivo aumento de focos de queimada em consequência da crise climática incomum, que ameaça a biodiversidade local, compromete sistemas de transporte e de distribuição de energia, afeta os sistemas de transporte terrestre, fluvial e aéreo, e expõe a população a poluentes atmosféricos e gases decorrentes da queima de biomassa ou de incêndios florestais. Portanto, a situação gera a necessidade de resposta imediata das autoridades públicas, no sentido de conter os danos ao bioma e apoiar a população atingida.*
>
> *7. Em relação ao quesito imprevisibilidade desta Medida, deve-se à inesperada condição climática, de consequências imprevisíveis para a ordem pública e a paz social. Além disso, a calamidade, na qual os meios e as estruturas públicas foram insuficientes para atender à população prejudicada e conter os danos decorrentes da estiagem e das queimadas, deve-se a acontecimentos naturais cuja força e potencial destrutivo não são passíveis de previsão, elevando, assim, a demanda por ações de resposta em volume inesperado.*

A EM ressalta ainda que os recursos da presente MPV, que são oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, serão totalmente utilizados para fazer frente à emergência climática na Região da Amazônia e do Pantanal, com proliferação de queimadas e seca persistente.

Ressalte-se, ainda que a proposta atende à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 743, especialmente no que se refere ao item "b" da conclusão da decisão de 15 de setembro de 2024, *in verbis*:

> *b) Autorizo, a critério do Poder Executivo, a abertura de créditos extraordinários, sem a aplicação do contido no § 7º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, introduzido pela Lei Complementar nº 200/2023, isto é, sem cômputos para tetos ou metas fiscais, exclusivamente para fazer frente à grave "pandemia" de Incêndios e Secas na Amazônia e no Pantanal. Realço que tal providência, se adotada, ocorrerá sob o controle dos Poderes Legislativo (quanto à aprovação final do montante contido em medida provisória) e Judiciário (quanto à efetiva aplicação), observando-se rigorosamente todas as regras constitucionais de transparência e rastreabilidade, bem como as demais leis;*

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à MPV.

CD257247715000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257247715000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adail Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este é o relatório.

II. VOTO

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal (CF), estabelece competir à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme os arts. 62 e 167, § 3º, da CF.

Consoante o *caput* do art. 5º da citada Resolução, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais se passam a examinar.

II.1. Da constitucionalidade, Juridicidade e Regimentalidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de **relevância** e **urgência**, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional (grifos nossos). Por sua vez, o art. 167, § 3º, prevê que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas **imprevisíveis** e **urgentes**, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 (grifos nossos).

Com base nos dispositivos constitucionais citados no parágrafo anterior, podemos afirmar que as medidas provisórias de créditos extraordinários devem atender aos pressupostos de relevância, urgência e imprevisibilidade. Quanto a isso, a EM nº 098/2024-MPO esclarece que a urgência e relevância deste crédito extraordinário são justificadas pela exigência premente de enfrentamento à seca e ao expressivo aumento de focos de queimadas em consequência da crise climática incomum, e a imprevisibilidade decorre da inesperada condição climática, de consequências imprevisíveis, para ordem pública e social, potencial causadora de danos decorrentes da estiagem e das queimadas nas regiões a que destina os recursos previstos.

Pelas razões apresentadas na Exposição de Motivos, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

Ressalte-se que a MPV nº 1.268/2024 está vazada em boa técnica legislativa, obedece aos devidos trâmites legislativos, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, consignados no já referido art. 62 da CF.

Com efeito, no que tange aos demais aspectos atinentes à constitucionalidade, não há reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a medida provisória, cujo objeto não incorre nas limitações materiais constantes do inciso I do § 1º do mesmo dispositivo, e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional. A proposição não se enquadra também nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da CF; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 62, § 10, CF).

Restam assim demonstradas a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da MPV nº 1.268/2024.

CD257247715000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257247715000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adail Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

II.2 Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Para que se proceda a esse exame, deve-se observar que os créditos extraordinários, pelas circunstâncias excepcionais que os justificam, recebem tratamento diferenciado no ordenamento jurídico nacional, a saber:

1. Em conformidade com o art. 3º, §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 200, de 2023 (LC 200/2023), que instituiu o regime fiscal sustentável, os créditos extraordinários não se sujeitam ao Regime Fiscal Sustentável e ao seu "teto de gastos". Assim, a despeito de promover aumento no montante de despesas primárias, o presente crédito está em consonância com a citada norma;
2. Conforme se depreende do disposto no inciso V do art. 167, da Constituição, os créditos extraordinários estão dispensados da indicação da origem de recursos no ato de sua abertura. De todo modo, ao encontro da boa técnica orçamentária, a MPV nº 1.268/2024 indica como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, relativo a Recursos Livres da União (fonte 3000), Recursos Livres da UO (fonte 3052) Recursos Próprios Livres da UO (fonte 3050);
3. O crédito tem impacto sobre o resultado primário, na medida em que autoriza despesas dessa natureza. Entretanto, a decisão do STF no âmbito da ADPF 743, de 15/09/2024, autoriza a dispensa de cômputos para as metas fiscais quando os recursos forem utilizados exclusivamente para fazer frente à crise climática atual de secas e queimadas;
4. Conforme consta do Anexo da MPV, verifica-se que as dotações objeto de acréscimo por parte da medida, nos órgãos envolvidos, contribuem para o objeto da medida provisória, qual seja fazer frente à emergência climática, conforme as informações prestadas, o que permite entender que está atendido os pressupostos determinados na decisão do STF na ADPF 743, para se considerar tal montante fora da meta fiscal anual;
5. Por fim, considerando a decisão judicial retro mencionada, a abertura do presente crédito está de acordo com as demais normas que regem a matéria, em especial Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Destaque-se que a Nota Técnica nº 66/2024, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, elaborada em atendimento ao art. 19 da Resolução nº 1/2002-CN, expressa entendimento de que a MPV nº 1.268/2024 está em conformidade com as normas que regem a matéria.

Restam demonstradas, portanto, a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MPV nº 1.268/2024.

II.3 Mérito

A MPV nº 1.268/2024 é dotada de justificativas de relevância, urgência e imprevisibilidade condizentes com a programação orçamentária que a contempla. Assim sendo, resta comprovada a necessidade do crédito extraordinário.

CD257247715000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257247715000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adail Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II.5 Conclusão

Ante todo o exposto, votamos pela:

I - constitucionalidade, **juridicidade** e **regimentalidade da MPV nº 1.268/2024**, bem como pelo atendimento dos pressupostos de urgência, relevância, imprevisibilidade e adequação orçamentária e financeira; e

II - no **mérito**, pela aprovação da **MPV nº 1.268/2024**, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Brasília, de de 2025.

ADAIL FILHO
Deputado Federal
REPUBLICANOS/AM

CD257247715000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257247715000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adail Filho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Continuação da Segunda Reunião, Extraordinária, realizada em 20 de março de 2025, **APROVOU** o Relatório do Deputado **LEO PRATES**, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado, **Adail Filho)**, favorável à **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 1268/2024**, na forma proposta pelo Poder Executivo. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas**.**

Compareceram os Senhores Deputados Julio Arcoverde, Presidente , Dr. Victor Linhalis, Segundo Vice-Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Átila Lins, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Claudio Cajado, Clodoaldo Magalhães, Cobalchini, Da Vitoria, Dagoberto Nogueira, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Filipe Barros, Filipe Martins, Florentino Neto, Hercílio Coelho Diniz, Jadyel Alencar, Jonas Donizette, José Priante, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Mário Negromonte Jr., Merlong Solano, Orlando Silva, Paulão, Professora Luciene Cavalcante, Roberto Monteiro Pai, Rosângela Reis, Sargento Portugal, Waldenor Pereira, Waldemar Oliveira, Yury do Paredão, Zé Vitor, Zé Haroldo Cathedral e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Jayme Campos, Primeiro Vice-Presidente, Angelo Coronel, Astronauta Marcos Pontes, Confúcio Moura, Fabiano Contarato, Hamilton Mourão, Jorge Kajuru, Leila Barros, Teresa Leitão, Rogério Carvalho, Sérgio Petecão, Zenaide Maia e Zequinha Marinho.

Sala de Reuniões, em 20 de março de 2025.

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

CD250781811400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250781811400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 5, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre a Medida Provisória n° 1269, de 2024, que Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcoverde
RELATOR: Senador Nelsinho Trad
RELATOR REVISOR: Deputado Mário Negromonte Jr.
RELATOR ADHOC: Senador Zequinha Marinho

20 de março de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25240.60017-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2024

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre a Medida Provisória nº 1.269, de 22 de outubro de 2024, que *"Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica*."

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Nelsinho Trad

RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória (MPV) nº 1.269, de 22 de outubro de 2024, que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.000.000.000,00.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 00097/2024 MPO, que acompanha a MPV, o crédito tem por finalidade disponibilizar linhas de financiamento por meio da utilização do superávit financeiro de 2023 do Fundo Social - FS visando apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, neste caso especificamente no estado do Estado do Rio Grande do Sul, decorrente dos desastres naturais verificados na região, em consequência das chuvas intensas ocorridas entre os meses de abril e maio deste ano.

Com relação aos requisitos constitucionais de admissibilidade do crédito extraordinário, a EM nº 00097/2024 MPO consigna que:

> *Ressalta-se a edição do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25240.60017-16

Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, até 31 de dezembro de 2024, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, destacando o seu art. 2º, a seguir transcrito:

"Art. 2º A União fica autorizada a não computar exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas, no atingimento dos resultados fiscais e na realização de limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)." (grifo nosso)

A urgência e relevância deste crédito extraordinário são justificadas pela exigência premente de atendimento às consequências do mencionado desastre, que gerou prejuízos sem precedentes, em sua extensão, prejudicando de forma intensa e inesperada a população e as atividades econômicas da região. Portanto, a situação gera a necessidade de continuidade de resposta imediata das autoridades públicas, visto que, além de atingir todos os aspectos da vida dos moradores dos locais afetados, também se reflete na oferta do serviço público e na economia local.

Em relação ao quesito imprevisibilidade desta Medida, deve-se à ocorrência de desastres naturais graves, principalmente resultantes de chuvas intensas, de consequências imprevisíveis para a ordem pública e a paz social, haja vista o reconhecimento da ocorrência de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 36, de 2024, elevando, assim, a demanda por ações de resposta e recuperação em volume inesperado.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25240.60017-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Ressalta-se, portanto, que a proposição está em conformidade com as prescrições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

Não foram apresentadas emendas à MPV em análise.

É o Relatório.

ANÁLISE

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito da matéria.

Constitucionalidade

Preliminarmente, cumpre destacar que a edição de medida provisória e sua tramitação obedecem a ditames formais de constitucionalidade. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento. A Lei Magna também estatui, no art. 166, § 1º, I, que os créditos adicionais sejam examinados por uma comissão mista permanente de deputados e senadores e apreciados na forma do regimento comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1, de 2002, e na Resolução nº 1, de 2006, ambas do Congresso Nacional.

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para legitimar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, § 1º, I, “d”, da Constituição. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, § 3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade” que

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7959465574

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25240.60017-16

respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA 2024.

Notadamente quanto a esses aspectos, parece-nos razoável considerar que as informações trazidas na EM n° 00097/2024 MPO, acima reproduzidas, são suficientes para comprovar o cumprimento dos requisitos de relevância, urgência e imprevisibilidade que justificam a abertura do crédito extraordinário.

Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *"abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União"*.

Nesse particular, verifica-se que o crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei nº 14.791, de 2023), da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei nº 14.822, de 2024), da Lei nº 4.320, de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e do Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

Cabe destacar que, apesar de não ser obrigatória a indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito extraordinário, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, a MPV 1.269, de 2024, indica utilização do superávit financeiro, de 2023, do Fundo Social – FS, de acordo com a autorização constante da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, no que se refere à autorização da utilização do citado superávit financeiro em R$ 20 bilhões. Já houve a abertura de crédito extraordinário de R$ 15 bilhões por meio da Medida Provisória nº 1.233, de 17 de junho de 2024, e, portanto, a MPV em questão se refere ao saldo de R$ 5 bilhões do total autorizado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7959465574

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25240.60017-16

No caso da MPV 1.269, de 2024, observa-se que toda a despesa está classificada com identificador de resultado primário 0 (RP 0 - despesa financeira), isto é não há repercussão sobre o resultado primário.

O Decreto Legislativo n° 36/2024 reconheceu, para fins do art. 65 da LRF, o estado de calamidade pública em parte do território nacional e autorizou a União a não computar as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da referida calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas, no atingimento dos resultados fiscais e na realização de limitação de empenho.

No que diz respeito ao atendimento da Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu um novo regime fiscal, cabe destacar que o presente crédito está em consonância com a citada Lei Complementar, porquanto as despesas autorizadas por créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites individualizados preconizados pelo art. 3º, § 2º, inciso II, da norma.

Mérito

Quanto ao mérito, consideramos conveniente e oportuna a presente abertura de crédito extraordinário, tendo em vista a tragédia que se abateu sobre um grande número de municípios do Rio Grande do Sul. Cabe ao poder público federal, em regime de colaboração com as demais esferas federativas, envidar todos os esforços possíveis para restringir o impacto das chuvas intensas e viabilizar a pronta recuperação das comunidades envolvidas. As providências adotadas pelos Ministérios contemplados com o crédito, informadas na EM, revelam-se fundamentais para o enfrentamento da situação.

Dessa forma, em face das considerações externadas na EM nº 00097/2024 MPO, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito.

Emendas

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à MPV 1.269 de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25240.60017-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória n 1.269, de 2024, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção.

Votamos, então, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.269, de 2024, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em 13 de março de 2024.

Senador Nelsinho Trad
Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7959465574

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Continuação da Segunda Reunião, Extraordinária, realizada em 20 de março de 2025, **APROVOU** o Relatório do Senador **ZEQUINHA MARINHO**, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado, Senador **Nelsinho Trad**), favorável à **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 1269/2024**, na forma proposta pelo Poder Executivo. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas**.**

Compareceram os Senhores Deputados Julio Arcoverde, Presidente , Dr. Victor Linhalis, Segundo Vice-Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Átila Lins, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Claudio Cajado, Clodoaldo Magalhães, Cobalchini, Da Vitoria, Dagoberto Nogueira, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Filipe Barros, Filipe Martins, Florentino Neto, Hercílio Coelho Diniz, Jadyel Alencar, Jonas Donizette, José Priante, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Mário Negromonte Jr., Merlong Solano, Orlando Silva, Paulão, Professora Luciene Cavalcante, Roberto Monteiro Pai, Rosângela Reis, Sargento Portugal, Waldenor Pereira, Waldemar Oliveira, Yury do Paredão, Zé Vitor, Zé Haroldo Cathedral e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Jayme Campos, Primeiro Vice-Presidente, Angelo Coronel, Astronauta Marcos Pontes, Confúcio Moura, Fabiano Contarato, Hamilton Mourão, Jorge Kajuru, Leila Barros, Teresa Leitão, Rogério Carvalho, Sérgio Petecão, Zenaide Maia e Zequinha Marinho.

Sala de Reuniões, em 20 de março de 2025.

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

CD254828166900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254828166900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL N° 6, DE 2025

Requer a realização de Sessão Solene destinada a homenagear o centenário de nascimento do empresário Edson Queiroz.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Deputada Federal Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25212.61998-20 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de Sessão solene destinada a celebrar o centenário do empresário Edson Queiroz.

JUSTIFICAÇÃO

No mês de abril de 2025, comemora-se o centenário de nascimento de Edson Queiroz, um dos maiores empresários da história do Brasil, cuja trajetória de vida e legado merecem ser amplamente reconhecidos. Cearense de nascimento, ele construiu um dos mais sólidos e diversificados grupos empresariais do país, com atuação nacional e impacto direto na economia, na comunicação e na educação. Seu espírito empreendedor e sua visão à frente do tempo não apenas geraram milhares de empregos, mas também mudaram a realidade do setor industrial e do desenvolvimento social em diversas regiões do Brasil.

Edson Queiroz começou sua trajetória ainda jovem, demonstrando desde cedo um talento excepcional para os negócios. Com determinação e capacidade de enxergar oportunidades onde muitos viam obstáculos, ele expandiu seus empreendimentos e fundou, ao longo das décadas, um conglomerado que se tornaria referência em diversos segmentos. Hoje, o Grupo Edson Queiroz atua em áreas estratégicas como energia, indústria, comunicação, educação e bebidas, sempre pautado pela inovação e pelo compromisso com a qualidade. Empresas como a Nacional Gás, a Minalba Brasil, o Sistema Verdes Mares de Comunicação e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25212.61998-20 (LexEdit*)

própria Universidade de Fortaleza (Unifor) são algumas das marcas que carregam sua visão de futuro e sua dedicação ao crescimento sustentável.

Seu impacto vai muito além dos números e das conquistas empresariais. Edson Queiroz tinha um olhar atento ao desenvolvimento social e acreditava que o verdadeiro progresso só ocorre quando beneficia a coletividade. Por isso, sua atuação na educação merece destaque especial. Ao fundar a Universidade de Fortaleza (Unifor), ele não apenas criou uma instituição de ensino superior, mas deu ao Brasil um dos principais polos de formação acadêmica do país. A Unifor, mantida pela Fundação Edson Queiroz, tornou-se referência nacional e internacional, destacando-se pela excelência em ensino, pesquisa e inovação, e formando milhares de profissionais que hoje atuam em diversas áreas, levando adiante os princípios que ele acreditava.

Outro legado inestimável deixado por Edson Queiroz foi sua contribuição para a comunicação no Brasil. O Sistema Verdes Mares, que engloba veículos como a TV Verdes Mares, emissoras de rádio e o jornal Diário do Nordeste, tem um papel fundamental na difusão de informação e na valorização da cultura nacional. Em tempos de rápidas mudanças tecnológicas, a solidez desse grupo demonstra a importância de uma comunicação ética, comprometida com a verdade e com o desenvolvimento da sociedade.

Além disso, seu impacto econômico é incontestável. O Grupo Edson Queiroz gera atualmente mais de 10 mil empregos diretos e milhares de empregos indiretos em todo o Brasil, impulsionando a economia em diferentes setores. Ao longo das décadas, suas empresas se consolidaram como referências em inovação e eficiência, trazendo investimentos, oportunidades e desenvolvimento para diversas regiões.

Edson Queiroz faleceu precocemente em 1982, mas sua história continua viva por meio das iniciativas que criou e da continuidade dada por sua família, que mantém seus valores e princípios até hoje. Sua esposa, Yolanda Queiroz, e seus filhos e netos preservaram e expandiram o legado desse grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25212.61998-20 (LexEdit*)

empresário, garantindo que sua visão de futuro seguisse impulsionando o progresso.

Diante de tudo isso, é mais do que justo que o Congresso Nacional preste homenagem a um homem que dedicou sua vida ao crescimento do Brasil, ao fortalecimento da economia e ao avanço da educação e da comunicação. O centenário de Edson Queiroz é um marco não apenas para sua família e suas empresas, mas para todos os brasileiros que, direta ou indiretamente, foram impactados por seu trabalho e sua visão.

Cumpre- me ainda informar que anteriormente aprovamos no Plenário do Senado o Requerimento nº 119/ 2025 no qual solicitávamos que esta homenagem fosse feita através de uma sessão especial no Senado Federal. Ocorre que na Câmara dos deputados já se encontrava também aprovado um Requerimento, de autoria da Deputada Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza, para esta mesma finalidade. Desta forma e em decorrência de tratativas feitas com a parlamentar, decidimos realizar uma sessão conjunta na forma de uma Sessão Solene do Congresso.

Diante do exposto, requeiro a realização de Sessão Solene do Congresso Nacional, de preferência no Plenário do Senado Federal, no dia 09/04/2025, para celebrar e homenagear a trajetória de Edson Queiroz.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO N.º 2025
(Da Sra., Fernanda Pessoa)

REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE

Subscrição de requerimento de sessão solene do Congresso Nacional referente ao centenário do Cearense Edson Queiroz.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL n.º SF/2521261998-20, e autoria do Senador Eduardo Girão.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

FERNANDA PESSOA
Deputada Federal
União Brasil/CE

CD254864854300

Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Pessoa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem o objetivo de homenagear ao centenário do grande Empresário Cearense Edson Queiroz, fundador do Grupo Edson Queiroz, se tornou um dos maiores conglomerados empresariais do Brasil, com atuação em diversos setores, como energia, comunicação, agronegócio, imóveis e educação.

Ele também foi responsável pela criação da Universidade de Fortaleza (Unifor), uma das instituições de ensino superior mais renomadas do Nordeste. Edson Queiroz teve um papel importante no desenvolvimento econômico e social da região. Ele faleceu em 1982, mas seu legado continua vivo por meio das atividades do grupo e das contribuições à sociedade brasileira.

Portanto, o presente requerimento de sessão solene, far-se-á necessário mediante a importância para o Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

FERNANDA PESSOA
Deputada Federal
União Brasil/CE

CD254864854300

Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Pessoa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em **21/3/2025** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.252, de 2024,** cuja vigência encerrou-se em **10/12/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em **23/3/2025** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.253, de 2024,** cuja vigência encerrou-se em **12/12/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término do prazo de vigência, **em 20 de março de 2025**, da **Medida Provisória nº 1.264, de 2024**.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 19 de maio de 2025**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término do prazo de vigência, **em 24 de março de 2025**, da **Medida Provisória nº 1.266, de 2024**.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 23 de maio de 2025**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 46, DE 2024

Veto Parcial aposto ao o Projeto de Lei nº 4.614, de 2024, que "Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências."

Mensagem nº 1699 de 2024, na origem
DOU de 27/12/2024, Edição Extra A

Recebido o veto no Senado Federal: 30/12/2024
Sobrestando a pauta a partir de: 05/03/2025

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/03/2025

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- 46.24.001: § 2ºB do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a redação dada pelo art. 6º do projeto
- 46.24.002: inciso II do "caput" do art. 9º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.699

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 4.614, de 2024, que "Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.".

Ouvido, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

Art. 6º do Projeto de Lei, na parte em que altera o § 2º-B do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

"§ 2º-B. Para a concessão administrativa ou judicial do benefício de que trata este artigo, a avaliação a que se refere o § 2º-A deste artigo deve atestar deficiência de grau moderado ou grave, nos termos de regulamento."

Razão do veto

"A proposição legislativa contraria o interesse público, uma vez que poderia trazer insegurança jurídica em relação à concessão de benefícios."

Inciso II do *caput* do art. 9º do Projeto de Lei

"II - o § 4º do art. 6º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família)."

Razão do veto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> "A proposição legislativa contraria o interesse público, uma vez que poderia suscitar insegurança jurídica em relação às regras de elegibilidade para reingressar no Programa Bolsa Família."

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 21/03/2025 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 9
Órgão: Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem nº 1.699, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, Edição Extra nº 249-A.

Onde se lê:

Inciso II do caput do art. 9º do Projeto de Lei

"II - o § 4º do art. 6º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família)."

Razão do veto

"A proposição legislativa contraria o interesse público, uma vez que poderia suscitar insegurança jurídica em relação às regras de elegibilidade para reingressar no Programa Bolsa Família."

Leia se:

Art. 7º do Projeto de Lei na parte em que altera o § 4º do art. 6º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023

"§ 4º (Revogado)."

Inciso II do caput do art. 9º do Projeto de Lei

"II - o § 4º do art. 6º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família)."

Razão dos vetos

"A proposição legislativa contraria o interesse público, uma vez que poderia suscitar insegurança jurídica em relação às regras de elegibilidade para reingressar no Programa Bolsa Família."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 1º É requisito obrigatório para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social documento com cadastro biométrico realizado pelo poder público, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Nas localidades de difícil acesso, ou em razão de dificuldades de deslocamento do requerente, por motivo de idade avançada, estado de saúde ou outras situações excepcionais previstas em ato do Poder Executivo federal, não será exigido o documento de que trata o **caput** enquanto o poder público não fornecer condições para realização do cadastro biométrico, inclusive por meios tecnológicos ou atendimento itinerante.

Art. 2º Para os programas ou os benefícios federais de transferência de renda que utilizem o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de atualização cadastral, para fins de concessão ou manutenção do pagamento às famílias, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 1º Ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo e no art. 21-B da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), os órgãos responsáveis pela gestão dos programas ou dos benefícios de que trata o **caput** deverão notificar as famílias atendidas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prorrogáveis 1 (uma) vez, por igual período, antes da aplicação do disposto no § 5º deste artigo.

§ 2º O estoque de cadastros desatualizados há 18 (dezoito) meses ou mais de famílias integrantes dos programas ou dos benefícios de que trata o **caput** deste artigo será objeto de cronograma de atualização específico implementado a partir de 2025, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 3º Para fins de concessão ou manutenção dos benefícios de que trata o **caput** deste artigo a famílias compostas de 1 (uma) só pessoa ou a indivíduos que residem sem parentes, a inscrição ou a atualização do CadÚnico deverá ser feita no domicílio de residência da pessoa, conforme prazos e exceções estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º Nas localidades de difícil acesso, ou em razão de dificuldades de deslocamento do requerente, por motivo de idade avançada, estado de saúde ou outras situações excepcionais previstas em ato do Poder Executivo federal, não será exigida a atualização de que trata o § 3º enquanto o poder público não fornecer condições para sua realização, inclusive por meios tecnológicos ou atendimento itinerante.

§ 5º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão do benefício, desde que comprovada a ciência da notificação.

§ 6º O disposto neste artigo não afastará processos em curso de revisão cadastral em função do disposto na legislação vigente.

Art. 3º São as concessionárias de serviços públicos obrigadas a fornecer informações de bases de dados de que sejam detentoras, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de aperfeiçoar o processo de verificação de requisitos para a concessão, a manutenção e a ampliação de benefícios da seguridade social, observada a legislação de proteção de dados.

Art. 4º Entre 2025 e 2030, o aumento real de que trata o § 4º do art. 3º da Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, não será inferior ao índice mínimo nem superior ao índice efetivamente apurado nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (Novo Arcabouço Fiscal).

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 5º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 66-B:

> "Art. 66-B. O planejamento anual das contratações do Programa ficará sujeito à disponibilidade orçamentária para o custeio de que trata o art. 60 desta Lei."

Art. 6º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 6º-F. .....
> .....
> § 6º O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) coletará informações que caracterizem a condição socioeconômica e territorial das famílias, as quais serão objeto de checagem em outras bases de dados, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal." (NR)
>
> "Art. 20. .....
> .....
> § 2º-A. A concessão administrativa ou judicial do benefício de que trata este artigo a pessoa com deficiência fica sujeita a avaliação, nos termos de regulamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º-B. Para a concessão administrativa ou judicial do benefício de que trata este artigo, a avaliação a que se refere o § 2º-A deste artigo deve atestar deficiência de grau moderado ou grave, nos termos de regulamento.

.....

§ 3º-A. O cálculo da renda familiar considerará a soma dos rendimentos auferidos mensalmente pelos membros da família que vivam sob o mesmo teto, ressalvadas as hipóteses previstas no § 14 deste artigo, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal, vedadas deduções não previstas em lei.

.....

§ 12-B. Na impossibilidade de registro biométrico do requerente, ele será obrigatório ao responsável legal.

....." (NR)

"Art. 21-B. Os beneficiários do benefício de prestação continuada, quando não estiverem inscritos no CadÚnico ou quando estiverem com o cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses, deverão regularizar a situação nos seguintes prazos, contados a partir da efetiva notificação bancária ou por outros canais de atendimento:

....." (NR)

"Art. 35. .....

§ 1º .....

§ 2º Os órgãos federais disponibilizarão as informações constantes das bases de dados de que sejam detentores necessárias à verificação dos requisitos para concessão, manutenção e revisão do benefício de prestação continuada previsto no art. 20 desta Lei, nos termos de ato do Poder Executivo federal." (NR)

"Art. 40-B. Enquanto não estiver regulamentado o instrumento de avaliação de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a concessão do benefício de prestação continuada a pessoa com deficiência ficará sujeita à avaliação do grau da deficiência e do impedimento de que trata o § 2º do art. 20 desta Lei, composta de avaliação médica e avaliação social realizadas, respectivamente, pela perícia médica federal e pelo serviço social do INSS, com a utilização de instrumentos desenvolvidos especificamente para esse fim, e será obrigatório o registro, nos sistemas informacionais utilizados para a concessão do benefício, do código da Classificação Internacional de Doenças (CID), garantida a preservação do sigilo.

....." (NR)

Art. 7º A Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Ato do Poder Executivo federal poderá alterar:

I – o valor-limite de desligamento do Programa, observado o valor constante do § 1º deste artigo como máximo;

II – o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, não podendo ser superior ao prazo previsto no referido parágrafo.” (NR)

“Art. 12-A. Os Municípios e o Distrito Federal, na atuação descentralizada da execução e da gestão do Programa Bolsa Família, deverão observar índice máximo de famílias compostas de 1 (uma) só pessoa inscritas no Programa, nos termos de ato do Poder Executivo federal.”

Art. 8º O § 2º do art. 42 da Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. .....

.....

§ 2º A linha de crédito poderá requerer garantia do FGO, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, bem como alienação fiduciária do veículo financiado.

.....” (NR)

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Revogam-se:

I – o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

II – o § 4º do art. 6º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl24-4614sanção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcoverde (PP-PI)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dr. Victor Linhalis (PODEMOS-ES)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

Designação: 17/04/2024
Instalação: 24/04/2024

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): 3216-6893
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Cobalchini (MDB-SC) [9]

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Senador Zequinha Marinho (PODEMOS / PA)
PSD	Senador Angelo Coronel (PSD / BA)
PL	Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS / RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Fernando Rodolfo (PL)
PL	VAGO
AVANTE	Deputado Luis Tibé (AVANTE)
MDB	Deputado Cobalchini (MDB)
PSD	Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)

Notas:
1. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Cobalchini, conforme Of. 113/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 122)
2. Designado como membro do Comitê o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. 118/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 127)
3. Designado como membro do Comitê o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Of. 114/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 123)
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Orlando Silva, conforme Of. 117/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 126)
5. Designado como membro do Comitê o Senador Zequinha Marinho, conforme Of. 120/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 129)
6. Designado como membro do Comitê o Senador Angelo Coronel, conforme Of. 119/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 128)
7. Designado como membro do Comitê o Senador Hamilton Mourão, conforme Of. 121/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 130)
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Luis Tibé, conforme Of. 116/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 125)
9. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Cobalchini, conforme o Ofício n° 113/2024 da Presidência da CMO. (DSF de 26/02/2015, p. 628; DCN de 05/12/2024, p. 122)

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Domingos Sávio (PL-MG) [11]

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senadora Leila Barros (PDT / DF)
PSB	Senador Jorge Kajuru (PSB / GO)
PL	Senador Astronauta Marcos Pontes (PL / SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Murillo Gouvea (UNIÃO)
PP	Deputado Claudio Cajado (PP)
MDB	Deputado Márcio Biolchi (MDB)
PSD	Deputada Laura Carneiro (PSD)
REPUBLICANOS	Deputado Adail Filho (REPUBLICANOS)
PL	Deputado Domingos Sávio (PL)
PSB	Deputado Jonas Donizette (PSB)

Notas:
1. Designada como membro do Comitê a Senadora Leila Barros, conforme Of. 110/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 119)
2. Designado como membro do Comitê o Senador Jorge Kajuru, conforme Of. 111/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 120)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Designado como membro do Comitê o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Of. 112/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 121)
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Murillo Gouvea, conforme Of. 109/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 118)
5. Designado como membro do Comitê o Deputado Claudio Cajado, conforme Of. 104/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 113)
6. Designado como membro do Comitê o Deputado Márcio Biolchi, conforme Of. 108/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 117)
7. Designada como membro do Comitê a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 107/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 116)
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Adail Filho, conforme Of. 103/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 112)
9. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Domingos Sávio, conforme Of. 105/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 114)
10. Designado como membro do Comitê o Deputado Jonas Donizette, conforme Of. 106/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 115)
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Domingos Sávio, conforme o Ofício n° 105 da Presidência da CMO. (DSF de 26/02/2015, p. 630; DCN de 05/12/2024, p. 114)

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Lula da Fonte (PP-PE) (11)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
MDB	Senador Giordano (MDB / SP)
PL	Senador Marcos Rogério (PL / RO)
PP	Senador Ciro Nogueira (PP / PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PP	Deputado AJ Albuquerque (PP)
PP	Deputado Lula da Fonte (PP)
UNIÃO	Deputado Juninho do Pneu (UNIÃO)
PSDB	Deputado Beto Richa (PSDB)
REPUBLICANOS	Deputado Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS)
PL	Deputada Rosângela Reis (PL)
PT	Deputado Florentino Neto (PT)

Notas:
1. Designado como membro do Comitê o Senador Giordano, conforme Of. 100/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 109)
2. Designado como membro do Comitê o Senador Marcos Rogério, conforme Of. 102/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 111)
3. Designado como membro do Comitê o Senador Ciro Nogueira, conforme Of. 101/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 110)
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Juninho do Pneu, conforme Of. 96/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 105)
5. Designado como membro do Comitê o Deputado AJ Albuquerque, conforme Of. 93/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 102)
6. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Lula da Fonte, conforme Of. 97/2024/CMO e Of. 123/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 106)
7. Designado como membro do Comitê o Deputado Beto Richa, conforme Of. 94/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 103)
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Of. 95/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 104)
9. Designada como membro do Comitê a Deputada Rosângela Reis, conforme Of. 98/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 107)
10. Designado como membro do Comitê o Deputado Florentino Neto, conforme Of. 99/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 108)
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício n° 123/2024 da Presidência da CMO. (DSF de 26/02/2015, p. 630; DCN de 05/12/2024, p. 131)

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Rodrigo Cunha (-) (11)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Senador Rodrigo Cunha
PT	Senador Fabiano Contarato (PT / ES)
PSD	Senador Nelsinho Trad (PSD / MS)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputada Fernanda Pessoa (UNIÃO)
PDT	Deputado Leo Prates (PDT)
MDB	Deputado José Priante (MDB)
PODEMOS	Deputado Sargento Portugal (PODEMOS)
PL	Deputado Cabo Gilberto Silva (PL)
PT	Deputado Waldenor Pereira (PT)
PSOL	Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL)

Notas:
1. Designado como membro do Comitê o Senador Nelsinho Trad, conforme Of. 90/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 99)
2. Designado como membro do Comitê o Senador Fabiano Contarato, conforme Of. 91/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 100)
3. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Senador Rodrigo Cunha, conforme Of. 92/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 101)
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Of. 83/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 92)
5. Designado como membro do Comitê o Deputado Waldenor Pereira, conforme Of. 89/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 98)
6. Designada como membro do Comitê a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Of. 84/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 93)
7. Designado como membro do Comitê o Deputado José Priante, conforme Of. 85/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 94)
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Leo Prates, conforme Of. 86/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 95)
9. Designado como membro do Comitê o Deputado Sargento Portugal, conforme Of. 88/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 97)
10. Designada como membro do Comitê a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Of. 87/2024/CMO. (DCN de 05/12/2024, p. 96)
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício n° 92/2024 da Presidência da CMO. (DSF de 26/02/2015, p. 632; DCN de 05/12/2024, p. 101)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Filipe Barros (PL-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

Instalação: 19/03/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Filipe Barros (PL/PR) (13)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS) (8)
Líder da Maioria Deputado André Figueiredo (PDT/CE) (11)	**Líder da Maioria** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) (9)
Líder da Minoria Deputada Caroline de Toni (PL/SC) (10)	**Líder da Minoria** Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (12)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (1)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Cid Gomes (PSB/CE) (5)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (6)	**Senador indicado pela Liderança da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (3)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Marcos Pollon (PL/MS) (4,7)	**Senador indicado pela Liderança da Minoria** Senador Esperidião Amin (PP/SC) (2)

Notas:

1. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
2. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
3. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício n° 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
4. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
5. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
6. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício n° 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
7. 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. (DCN de 27/06/2024, p. 17)
8. 19/02/2025: Senador Nelsinho Trad eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
9. 19/02/2025: Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria no Senado Federal (Ofício 24/2025/GLMDB).
10. 19/02/2025: Deputada Caroline de Toni foi designada Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
11. 19/02/2025: Deputado André Figueiredo foi designado Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
12. 19/02/2025: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria no Senado Federal.
13. 19/03/2025: Deputado Filipe Barros eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 02/06/2023
Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 21/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1255/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1255, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1255, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Célia Xakriabá - PSOL/MG (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 29/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 29/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
21. 29/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
22. 29/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/08/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/08/2024: Designada a Deputada Célia Xakriabá, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 29/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 29/08/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/09/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 12/09/2024, p. 9)
40. 09/09/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 12/09/2024, p. 9)
41. 09/09/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 12/09/2024, p. 9)
42. 09/09/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 12/09/2024, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1259/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1259, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1259, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (16)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (4)
Omar Aziz - PSD/AM (1)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (3)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (6)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (9)
Marcelo Castro - MDB/PI (7)	2. Giordano - MDB/SP (10)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (8)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (11)
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Izalci Lucas - PL/DF (14)
Jorge Seif - PL/SC (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 24/09/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 24/09/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 24/09/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 24/09/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 24/09/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 24/09/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 24/09/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 24/09/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 24/09/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 24/09/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 24/09/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 24/09/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 24/09/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 24/09/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 24/09/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 24/09/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 24/09/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 24/09/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 24/09/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 24/09/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 24/09/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 24/09/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 24/09/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 24/09/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 24/09/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 24/09/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 24/09/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 24/09/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 24/09/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 24/09/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 24/09/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 24/09/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 24/09/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 24/09/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 26/09/2024, p. 27)
40. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 26/09/2024, p. 27)
41. 25/09/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 26/09/2024, p. 27)
42. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 26/09/2024, p. 27)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1261/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1261, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1261, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 04/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 04/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 04/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 04/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 04/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 16)
40. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 16)
41. 07/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 16)
42. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1262/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1262, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1262, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 07/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/10/2024: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 17)
40. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 17)
41. 08/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 17)
42. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD. (DCN de 10/10/2024, p. 17)
43. 08/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). (DCN de 10/10/2024, p. 18)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1263/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1263, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1263, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Zenaide Maia - PSD/RN (1,48)	1. VAGO (5,42)
VAGO (2,39)	2. VAGO
VAGO (3,40)	3. VAGO (6,43)
VAGO (4,41)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (17)	1. Rodrigo Cunha - PP/MS (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,44)	1. VAGO (33,46)
VAGO (28,45)	2. VAGO (30,47)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (29)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 10/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 10/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 10/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 10/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 10/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 10/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 10/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 10/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 10/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 10/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 10/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 10/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 10/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 10/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 10/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 10/10/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 105/2024 da Liderança do Podemos ? SF.
18. 10/10/2024: Designado como suplente o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 105/2024 da Liderança do Podemos ? SF.
19. 10/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 10/10/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
21. 10/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
22. 10/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 10/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 10/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 10/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 10/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 10/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 10/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 10/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 10/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 10/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 10/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 10/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 10/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 10/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 10/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 10/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 10/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/10/2024: O Senador Omar Aziz, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/10/2024, p. 16)
40. 16/10/2024: O Senador Beto Faro, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/10/2024, p. 16)
41. 16/10/2024: O Senador Jorge Kajuru, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/10/2024, p. 16)
42. 16/10/2024: O Senador Lucas Barreto, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/10/2024, p. 16)
43. 16/10/2024: A Senadora Teresa Leitão, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/10/2024, p. 16)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44. 14/10/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
45. 14/10/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
46. 14/10/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
47. 14/10/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
48. 16/10/2024: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/10/2024, p. 16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1266/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1266, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1266, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,42)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,39)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 17/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 24/10/2024, p. 29)
21. 17/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 24/10/2024, p. 29)
22. 17/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
32. 17/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 22/10/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD). (DCN de 24/10/2024, p. 38)
40. 22/10/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD). (DCN de 24/10/2024, p. 38)
41. 22/10/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD). (DCN de 24/10/2024, p. 38)
42. 22/10/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1267/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1267, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1267, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (9,43)	3. Alan Rick - UNIÃO/AC (12,44)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Laércio Oliveira - PP/SE (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Gonçalves Jr - PSD/BA (38)

Notas:

1. 23/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 23/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/10/2024: Designado o Senador Styvensom Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/10/2024: Designado o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 24/10/2024, p. 34)
20. 23/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 24/10/2024, p. 34)
21. 23/10/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 24/10/2024, p. 34)
22. 23/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 23/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 23/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 23/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/10/2024: Designado o Deputado Altineu Cortês, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 23/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 23/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 23/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 23/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 23/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 18/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 12)
40. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 12)
41. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 12)
42. 18/11/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 12)
43. 24/10/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 106/2024 da Liderança Bloco da Democracia - SF). (DCN de 24/10/2024, p. 40)
44. 24/10/2024: Designado como Suplente o Senador Alan Rick, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 106/2024 da Liderança Bloco da Democracia - SF). (DCN de 24/10/2024, p. 40)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1271/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1271, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1271, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (17)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (21)
Omar Aziz - PSD/AM (18)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (19)	3. Teresa Leitão - PT/PE (22)
Jorge Kajuru - PSB/GO (20)	4. VAGO
Eduardo Braga - MDB/AM (23)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (26)
Marcelo Castro - MDB/PI (24)	2. Giordano - MDB/SP (28)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (25)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (27)
Carlos Portinho - PL/RJ (29)	1. Izalci Lucas - PL/DF (31)
Jorge Seif - PL/SC (30)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (32)
Rodrigo Cunha (33)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (34)
VAGO	2. VAGO
VAGO (35)	1. VAGO (37)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (36)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (38)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (1)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (2)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (3)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (4)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (5)	3. VAGO
PL	
VAGO (6,39)	1. VAGO (8,41)
VAGO (7,40)	2. VAGO (9,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (10)	1. Merlong Solano - PT/PI
Erika Kokay - PT/DF (11)	2. Helder Salomão - PT/ES (12)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (13)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (14)
PSB	
Gervásio Maia - PB (15)	1. Duarte Jr. - MA (16)

Notas:

1. 30/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 30/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 30/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 30/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 30/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 30/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 30/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 30/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 30/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 30/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 30/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 30/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 30/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 30/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 30/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 30/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 30/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 30/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 30/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 30/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 30/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 30/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 30/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 30/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 30/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 30/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 30/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 30/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 30/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 30/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
36. 30/10/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
37. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF
38. 30/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
39. 18/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 13)
40. 18/11/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 13)
41. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 13)
42. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 21/11/2024, p. 13)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1273/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1273, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1273, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 19/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 19/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 19/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 19/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 19/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 19/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 19/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 19/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 19/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 19/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 19/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 19/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 19/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 19/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 19/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 19/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 19/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 19/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 19/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 19/11/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 19/11/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 19/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 19/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 19/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 19/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 19/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 19/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 19/11/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 19/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 19/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 19/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 19/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 19/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 19/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 19/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 19/11/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 19/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 19/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 19/11/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 65/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 21/11/2024, p. 15)
40. 21/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 21/11/2024, p. 16)
41. 21/11/2024: O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 21/11/2024, p. 16)
42. 21/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 21/11/2024, p. 16)
43. 21/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 21/11/2024, p. 16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1274/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1274, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1274, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,39)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 26/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 26/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 26/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 26/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 26/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/11/2024: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 66/2024 Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 28/11/2024, p. 13)
21. 26/11/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 28/11/2024, p. 13)
22. 26/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/11/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 26/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 26/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 26/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 26/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 26/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 26/11/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 26/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 26/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 27/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 28/11/2024, p. 21)
40. 27/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 28/11/2024, p. 21)
41. 27/11/2024: O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 28/11/2024, p. 21)
42. 27/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 28/11/2024, p. 21)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1276/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1276, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1276, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,39)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 27/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 27/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 27/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 27/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 27/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 27/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 27/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 27/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 27/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 27/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 27/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 27/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 27/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 27/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 27/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 27/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 27/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 27/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 27/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 27/11/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 28/11/2024, p. 19)
21. 27/11/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 28/11/2024, p. 19)
22. 27/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 27/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 27/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 27/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 27/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 27/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 27/11/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 27/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 27/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 27/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 27/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 27/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 27/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 27/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 27/11/2024: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 27/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 27/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 29/11/2024: O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 05/12/2024, p. 90)
40. 29/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 05/12/2024, p. 90)
41. 29/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 05/12/2024, p. 90)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1277/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1277, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1277, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (15)
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. Flávio Arns - PSB/PR (4)
Eduardo Braga - MDB/AM (5)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (8)
Marcelo Castro - MDB/PI (6)	2. Giordano - MDB/SP (9)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (7)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (10)
Carlos Portinho - PL/RJ (11)	1. Izalci Lucas - PL/DF (13)
Jorge Seif - PL/SC (12)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (14)
Rodrigo Cunha (16)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (17)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
Adolfo Viana - PSDB/BA (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Patrus Ananias - PT/MG (33)
Arlindo Chinaglia - PT/SP (32)	2. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Heitor Schuch - RS (38)

Notas:

1. 03/12/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 03/12/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 03/12/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 03/12/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 03/12/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 03/12/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 03/12/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 03/12/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 03/12/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 03/12/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 03/12/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 03/12/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 03/12/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 03/12/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 03/12/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 03/12/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 03/12/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 03/12/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 03/12/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 05/12/2024, p. 14)
20. 06/06/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF. (DCN de 05/12/2024, p. 14)
21. 03/12/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 03/12/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 03/12/2024: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 03/12/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 03/12/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 03/12/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 03/12/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 03/12/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 03/12/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 03/12/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 03/12/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 03/12/2024: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 03/12/2024: Designado o Deputado Patrus Ananias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 03/12/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 03/12/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 03/12/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 03/12/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 03/12/2024: Designado o Deputado Heitor Schuch, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 04/12/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 05/12/2024, p. 91)
40. 04/12/2024:O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 05/12/2024, p. 91)
41. 04/12/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 05/12/2024, p. 91)
42. 04/12/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 05/12/2024, p. 91)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1278/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1278, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1278, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Rodrigo Cunha (17)	1. Styvenson Valentim - PSDB/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
Adolfo Viana - PSDB/BA (24)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (39)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Patrus Ananias - PT/MG (33)
Arlindo Chinaglia - PT/SP (32)	2. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Chico Alencar - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Heitor Schuch - RS (38)

Notas:

1. 16/12/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 16/12/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 16/12/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 16/12/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 16/12/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 16/12/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 16/12/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 16/12/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 16/12/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 16/12/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 16/12/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 16/12/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 16/12/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 16/12/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 16/12/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 16/12/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 16/12/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 16/12/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 16/12/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 16/12/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 68/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF (DCN de 19/12/2024, p. 1033)
21. 16/12/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 68/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF (DCN de 19/12/2024, p. 1033)
22. 16/12/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 16/12/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 16/12/2024: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 16/12/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 16/12/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 16/12/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 16/12/2024: Designado o Deputado Bibo Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 16/12/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 16/12/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 16/12/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 16/12/2024: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 16/12/2024: Designado o Deputado Patrus Ananias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 16/12/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 16/12/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 16/12/2024: Designado o Deputado Chico Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 16/12/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 16/12/2024: Designado o Deputado Heitor Schuch, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/12/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 17/12/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 512/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 19/12/2024, p. 1034)
41. 17/12/2024: O Deputado Bibo Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 512/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 19/12/2024, p. 1034)
42. 17/12/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 512/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 19/12/2024, p. 1034)
43. 17/12/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 512/2024 da Liderança do PL -CD). (DCN de 19/12/2024, p. 1034)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
PRESIDENTE

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1ª VICE-PRESIDENTE

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º SECRETÁRIO

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3º SECRETÁRIO

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) PRESIDENTE	**Deputado(a) Hugo Motta (REPUBLIC-PB)** Presidente
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Altineu Côrtes (PL-RJ)** 1º Vice-Presidente
Senador Humberto Costa (PT-PE) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)** 2º Vice-Presidente
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) 1ª SECRETÁRIA	**Deputado(a) Carlos Veras (PT-PE)** 1º Secretário
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Lula da Fonte (PP-PE)** 2º Secretário
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) 3ª SECRETÁRIA	**Deputado(a) Delegada Katarina (PSD-SE)** 3º Secretário
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Sergio Souza (MDB-PR)** 4º Secretário
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)	1º - Deputado(a) Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	2º - Deputado(a) Paulo Folletto (PSB-ES)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)	3º - Deputado(a) Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)	4º - Deputado(a) Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)
VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Designação: 11/07/2023
Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5,93,94)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,83)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26,71,90)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,78)
Odair Cunha - PT/MG (32,79,82)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Bohn Gass - PT/RS (37,91)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,80,81)
UNIÃO	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Rodrigo Valadares - SE (43,89)
Yandra Moura - SE (41)	3. Marangoni - SP (77)
PP	
Pedro Lupion - PR (44,88)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Ana Paula Leão - MG (48,73)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (76)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (84)
PSD	
Danrlei de Deus Hinterholz - RS (74,75,95)	1. VAGO (53,72)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
REPUBLICANOS	
Ronaldo Nogueira - RS (55,85)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. Marcel van Hattem - NOVO/RS (58,86,87,96)
PODEMOS	
Renata Abreu - SP (59)	1. Igor Timo - PSD/MG (60)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Greyce Elias - MG (67,92)	1. Fred Costa - PRD/MG (68)
PSOL, REDE	
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (69,97)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jaziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darci Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titualr, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Desligado o Deputado Darci de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 19/03/2025: Designada a Deputada Ana Paula Leão, em substituição ao Deputado Bebeto (Ofício nº 23/2025 da Liderança do PP - CD).
74. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
75. 23/10/2023 - Desligado o Deputado Luciano Azevedo, em virtude de seu afastamento do exercício.
76. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
77. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício n° 94 da Liderança do UNIÃO.
78. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição â Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
79. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
82. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
83. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
84. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
85. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
86. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
87. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
88. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
89. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
90. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
91. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

92. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).
93. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
94. 04/11/2024: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, em substituição ao Senador André Amaral (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
95. 18/11/2024: Designado o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, conforme Ofício nº 164/2024 da liderança do PSD - CD.
96. 05/12/2024: Designado como suplente o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do Ofício nº 79/2024 da Liderança do Republicanos - CD.
97. 25/03/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, em substituição a Deputada Erika Hilton. (Ofício nº 38/2025 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD.)

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060752/2025-68

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos
VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Samir Nobre	João Camilo Júnior
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Rafael Soriano	Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Ana Flávia Cabral	Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Marcus Bennett
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Angela Cignachi	Daniel José Queiroz Ferreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Camila Leite

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	**Líder da Maioria**	**Líder da Minoria**
Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP	Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB	Deputado Giacobo - PL / PR
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**	**Vice-Líderes**
Deputado Bohn Gass - PT / RS	Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ
Deputado Carlos Zarattini - PT / SP		Senador Eduardo Gomes - PL / TO
Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA		Senadora Tereza Cristina - PP / MS
Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP		Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP
Deputado Jonas Donizette - PSB / SP		Senador Magno Malta - PL / ES
Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ		Senador Eduardo Girão - NOVO / CE
Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG		Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF
Deputado Hildo Rocha - MDB / MA		Deputada Bia Kicis - PL / DF
Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA		Deputado Luiz Lima - PL / RJ
Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ		Deputado Gilson Marques - NOVO / SC
Senador Jaques Wagner - PT / BA		Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS
Senadora Leila Barros - PDT / DF		Deputado José Medeiros - PL / MT
Senadora Zenaide Maia - PSD / RN		Deputado Alberto Fraga - PL / DF
Senador Omar Aziz - PSD / AM		Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ
Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP		Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP
Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ		Deputado Filipe Barros - PL / PR
		Deputada Roberta Roma - PL / BA
		Deputada Silvia Cristina - PP / RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 689CDD1E006A7CB8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.